SIGPUB - SISTEMA GERENCIADOR DE PUBLICAÇÕES LEGAIS

# DIÁRIO OFICIAL
DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO PARANÁ

ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DO PARANÁ

Paraná , 11 de Fevereiro de 2022 • Diário Oficial dos Municípios do Paraná • ANO XI | Nº 2454

**Expediente:**
**Associação dos Municípios do Paraná - AMP**

**Diretoria AMP**
**Diretoria 2017 / 2019**

| CARGO | NOME PREFEITO | MUNICÍPIO | REGIÃO |
|---|---|---|---|
| PRESIDENTE | APARECIDO JOSÉ WEILLER JUNIOR | JESUÍTAS | AMOP |
| 1º VICE-PRESIDENTE | EDIMAR APARECIDO PEREIRA DOS SANTOS | SANTA CECÍLIA DO PAVÃO | AMUNOP |
| 2º VICE-PRESIDENTE | RICARDO ANTÔNIO ORTIÑA | SANTO ANTÔNIO DO SUDOESTE | AMSOP |
| 3º VICE-PRESIDENTE | OCLÉCIO DE FREITAS MENESES | FAROL | COMCAM |
| 1º SECRETÁRIO | FABIO CHICAROLI | LOBATO | AMUSEP |
| 2º SECRETÁRIO | SÉRGIO ONOFRE DA SILVA | ARAPONGAS | AMEPAR |
| 1º TESOUREIRO | LUIZ CARLOS GIL | IVAIPORÃ | AMUVI |
| 2º TESOUREIRO | CLODOALDO FERNANDES DOS SANTOS | NOVA TEBAS | AMOCENTRO |
| DIRETOR DE RELAÇÕES INSTITUCIONAIS E POLÍTICAS | LUIZ EVERALDO ZAK | REBOUÇAS | AMCESPAR |

O Diário Oficial dos Municípios do Estado do Paraná é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

## ESTADO DO PARANÁ
## MUNICÍPIO DE CORUMBATAÍ DO SUL

### DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
### AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 06/2022

Processo Administrativo nº 09/2022
Pregão Eletrônico nº 06/2022
O Município de CORUMBATAÍ DO SUL, Estado do Paraná, torna público para conhecimento dos interessados, que realizará no dia **25/02/2022, às 08:30 (oito horas e trinta minutos),** por meio da utilização de recursos de tecnologia da informação – INTERNET, no endereço eletrônico: www.bll.org.br "Acesso Identificado", licitação na modalidade de **PREGÃO ELETRÔNICO**, do tipo **MENOR PREÇO POR LOTE**.

**OBJETO:** Aquisição de uma Escavadeira Hidráulica, nova, zero hora, ano de fabricação 2021/2022, com recursos financeiros provenientes do Convênio nº 908045/2020 – MAPA, celebrado entre o Município de Corumbataí do sul – Pr e o Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento, conforme descrito e especificado no Anexo I, parte integrante do processo administrativo.

**VALOR MÁXIMO:** R$ 668.333,33 (seiscentos e sessenta e oito mil, trezentos e trinta e três reais e trinta e três centavos).

Informações complementares do Edital encontra-se disponível no departamento de Licitação, no horário normal de expediente da Prefeitura, ou seja, das 07:30 as 11:30 horas e das 13:00 às 17:00 horas, de segunda a sexta-feira, através do telefone: 44 – 3277-1153, no site: www.corumbataidosul.pr.gov.br (PORTAL DA TRANSPARÊNCIA), ou em www.bll.org.br, ou ainda através do e-mail: licitacao@corumbataidosul.pr.gov.br.

**PAÇO MUNICIPAL**, 10 de Fevereiro de 2022.

***ALEXANDRE DONATO***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Francisco Capassi Filho
**Código Identificador:**E7515E1D

### SECRETARIA DE SAÚDE
### EDITAL DE CHAMAMENTO PARA AUDIÊNCIA PÚBLICA DE PRESTAÇÃO DE CONTAS DA SECRETARIA MUNCIPAL DE SAÚDE - TERCEIRO QUADRIMESTRE 2021

A Secretaria Municipal de Saúde de Corumbataí do Sul-Pr, torna público e convida às autoridades municipais e toda a sociedade interessada, para participar da audiência pública, para apresentação de prestação de contas referente ao terceiro quadrimestre do ano de 2021, a ser realizada em:

**Data:** 24 de fevereiro de 2022
**Local:** 09:00 horas
**Local:** Câmara Municipal de Corumbataí do Sul

***ROQUE JOSÉ PEREIRA***
Secretário Municipal de Saúde.

**Publicado por:**
Jeniffer Silva de Oliveira
**Código Identificador:**5D904DB4

## ESTADO DO PARANÁ
## MUNICÍPIO DE FÊNIX

### SECRETARIA DE RECURSOS HUMANOS
### PORTARIA 56/2022

**PORTARIA Nº 56/2022-RH**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE FÊNIX, ESTADO DO PARANÁ,** no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

**Art. 1º -** Nomear nos termos da Lei Municipal nº 011/2010, de 31 de março de 2010, **MERCEDES ALEIXO DE SOUZA,** portador (a) da Cédula de Identidade nº 3.168.644-0 - PR, para exercer o Cargo em Comissão de **Assessor de Programas Especiais,** a partir de 09 de fevereiro de 2022.

**Art. 2º -** Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação. Com efeito retroativo a 09 de fevereiro de 2022.

**Art. 3º** - Revogam-se as disposições em contrário.

Fênix, 10 de fevereiro de 2022.

***ALTAIR MOLINA SERRANO***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Damaris de Oliveira Felisbino
**Código Identificador:**D7D2D788

### SECRETARIA DE RECURSOS HUMANOS
### PORTARIA 57/2022

**PORTARIA Nº 57/2022-RH**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE FÊNIX, ESTADO DO PARANÁ,** no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

**Art. 1º -** Nomear nos termos da Lei Municipal nº 011/2010, de 31 de março de 2010, **RAYARA MARLEID DA SILVA,** portador (a) da Cédula de Identidade nº 9.828.365-0 - PR, para exercer o Cargo em Comissão de **Assessor de Programas Especiais,** a partir de 10 de fevereiro de 2022.

**Art. 2º -** Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º** - Revogam-se as disposições em contrário.

Fênix, 10 de fevereiro de 2022.

***ALTAIR MOLINA SERRANO***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Damaris de Oliveira Felisbino
**Código Identificador:**EBDB4725

**ESTADO DO PARANÁ**
**MUNICÍPIO DE NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS**

**ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL**
**LEI Nº 938/2022**

**LEI Nº 938, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2022**

*Autoriza o Poder Executivo Municipal a formalizar autorização de uso de imóvel de propriedade do Município.*

**A CÂMARA MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS APROVOU E EU, PREFEITO DO MUNICÍPIO, SANCIONO A SEGUINTE LEI:**

**Art. 1º** Considerando que o art. 2º, caput da Lei Federal nº 8.666/93 dispõe que "as concessões e permissões" da Administração Pública serão necessariamente precedidas de licitação, não impondo essa obrigação à formalização de autorizações de uso, fica o Poder Executivo Municipal autorizado a formalizar, sem a realização de procedimento licitatório, a autorização de uso do imóvel constituído pelo Lote de terras rural sob nº 234/234-A/235, originado da subdivisão do lote nº 234/234-A e 235, com a área de 11.296, 00 metros quadrados, ou sejam 1,12 hectares, ou ainda 0,46 alqueires paulistas, situado na Gleba n.05, da Colônia São Sebastião do Guaraci, no Município de Nossa Senhora das Graças, em proveito da empresa LEANDRO LUCAS DOS ANJOS 06707658999 - ME, inscrita no CNPJ sob o nº 44.959.284/0001-13.

**Art. 2º** A autorização consistirá na prática de atividade industrial e comercial privada da autorizatária incidente sobre o bem imóvel referido, sendo regida pelas seguintes especificidades, as quais constarão em futuro termo de autorização de uso a ser formalizado:
I – a autorizatária deverá gerar de 1 (um) emprego registrado, 3 (três) empregos informais e 3 (três) empregos indiretos durante todo o período de vigência da autorização, sendo que esta será imediatamente revogada em caso de descumprimento dessa formalidade;
II – a autorizatária poderá utilizar o exclusivamente para suas finalidades constantes no Código CNAE 47.22-9-01 - Comércio varejista de carnes – açougues e 47.24-5-00 - Comércio varejista de hortifrutigranjeiros;
III - a autorizatária compromete-se a entregar o imóvel na condição em que o recebeu, sendo de sua inteira responsabilidade quaisquer danos físicos ou funcionais, os quais deverão ser reparados às suas próprias expensas;
IV - ficarão a cargo da autorizatária as despesas de realizações de reforma, modificação ou construções, sem qualquer tipo de indenização posterior ao Município de Nossa Senhora das Graças, as quais deverão ser aprovadas pelo Departamento de Engenharia da Prefeitura Municipal;
V - ficarão a cargo da autorizatária as despesas de água, luz e outras decorrentes da utilização do imóvel.

**Art. 3º** A autorização será formalizada pelo prazo de 5 (cinco) anos contados da data de publicação desta Lei, podendo ser aditivada ou revogada a qualquer momento, sem prévio aviso e sem ser devido qualquer tipo de indenização à autorizatária, a qualquer título que seja, nem mesmo pelas construções removíveis.

**Art. 4º** Havendo o descumprimento de qualquer condição prevista nesta Lei, com desvio de finalidade ou utilização indevida, haverá a imediata revogação da autorização.

**Art. 5º** Findo o prazo da autorização, a autorizatária deverá restituí-lo imediatamente à posse do Município de Nossa Senhora das Graças em perfeitas condições de uso e conservação.

**Art. 6º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Nossa Senhora das Graças, aos 10 de fevereiro de 2022.

***CLODOALDO APARECIDO RIGIERI***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Alessandra Ribeiro da Silva Scabello
**Código Identificador:**C1011D73

**ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL**
**PORTARIA N° 98/2022**

**CLODOALDO APARECIDO RIGIERI**, Prefeito Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas,

RESOLVE

**INSTITUIR**a Comissão de Análise e Avaliação de LOCAÇÃO DE IMÓVEIS, para serem objetos de contratos de locação pela municipalidade, sob a coordenação de LILIAN BARBARA DE OLIVEIRA DO NASCIMENTO, formada pelos servidores abaixo relacionados.

- LILIAN BARBARA DE OLIVEIRA DO NASCIMENTO;
- JURANDIR SERAFIM FERRAZ;
- LUCIANO CAVALHEIRO.

Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
COMUNIQUE-SE
CUMPRA-SE.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS, Em 10 de fevereiro de 2022.

***CLODOALDO APARECIDO RIGIERI***
Prefeito Municipal.

**Publicado por:**
Alessandra Ribeiro da Silva Scabello
**Código Identificador:**BD6D486F

**DEPARTAMENTO PESSOAL**
**PORTARIA Nº 97/2022**

O Prefeito do município de Nossa Senhora das Graças, estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
*R E S O L V E*:
Contratar por tempo determinado e da outras providências, a partir de 11/02/2022, a funcionária:

**SILVIANE DE OLIVEIRA** – Educador Infantil.
Aprovada e classificada no Processo Seletivo Simplificado PSS, edital 001/2020, publicado no dia 28 de Maio de 2020, de divulgação de resultado final.

Edifício da Prefeitura Municipal de Nossa Senhora das Graças, Estado do Paraná, aos 10 dias do mês de Fevereiro de 2022.

***CLODOALDO APARECIDO RIGIERI***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Fernando Jacomini
**Código Identificador:**191D79E0

**DEPARTAMENTO PESSOAL**
**PORTARIA N° 96/2022**

O Prefeito do Município de Nossa Senhora das Graças, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.
RESOLVE:
Prorrogar a Licença Maternidade da Senhora: PAULA ANTUNES BEZERRA NACAMURA, matrícula nº 1021. Conforme a Lei 775/2017, para o período de: 10/02/2022 à 10/04/2022 (60 dias).

Edifício da Prefeitura Municipal de Nossa Senhora das Graças, Aos 10 dias do mês de fevereiro do ano de 2022

***CLODOALDO APARECIDO RIGIERI***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Fernando Jacomini
**Código Identificador:**04C5736A

**ESTADO DO PARANÁ**
**MUNICÍPIO DE SARANDI**

**ÁGUAS DE SARANDI - SERVIÇO MUNICIPAL DE SANEAMENTO AMBIENTAL**
**EXTRATO DE RATIFICAÇÃO**

**EXTRATO DE RATIFICAÇÃO**

| | |
|---|---|
| **ORIGEM** | DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 002/2022/SMSA |
| **CONTRATANTE** | **ÁGUAS DE SARANDI – SERVIÇO MUNICIPAL DE SANEAMENTO AMBIENTAL** |
| **CONTRATADA** | **LABORE SAÚDE OCUPACIONAL** |
| **CNPJ** | **07.967.051/0001-36** |
| **VALOR CONTRATO:** | R$ 10.620,00 |
| **OBJETO** | CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM MEDICINA DO TRABALHO PARA A REALIZAÇÃO DE EXAMES MÉDICOS OCUPACIONAIS |
| **FUNDAMENTO LEGAL** | Inciso IV do artigo 24, da Lei número 8.666/93 |
| **ASSINATURA** | 10 de fevereiro de 2022 |

Sarandi/PR, 10 de fevereiro de 2022.

***MICHEL CALDATO***
Diretor Geral
Decreto 680/2022
Águas de Sarandi

**Publicado por:**
Thamiris Alves da Silva
**Código Identificador:**FA4E5580

**CAIXA DE APOSENTADORIA E PENSÃO DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE SARANDI - PRESERV**
**ATA DA 1ª REUNIÃO ORDINÁRIA Nº:01/2021 DO NOVO CONSELHO DE PREVIDÊNCIA DA CAIXA DE APOSENTADORIA E PENSÃO DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE SARANDI – EXERCÍCIO DE 2021.**

**DIA 09/12/2021.**

Ao dia nove (9) dia do mês de dezembro de dois mil e vinte um, na sede do **PRESERV (Caixa de Aposentadoria e Pensão dos Servidores Públicos Municipais de Sarandi),** sito a avenida Londrina nº72, centro nesta cidade Sarandi-Pr, com início às 09h30 min, realizou-se a **PRIMEIRA** reunião do Conselho de Previdência da gestão (2021 a 2025), conjunta com o Superintendente do PRESERV. Na oportunidade verificou-se a presença dos seguintes Conselheiros: **LISVONEI VITOR LERIN, ROBERTO VAGNER SANT'ANA JÚNIOR, HELIA APARECIDA DE LIMA SILVA, GILSON RUFINO DE SOUZA, JUNIOR CESAR DE OLIVEIRA, OSVALDO LUIS ALVES INDRIGO DOS SANTOS AGUILIERI, DALVENCIR APARECIDO BONORA,** havendo quórum dos Conselheiros, se início a votação para a escolha do novo Presidente do Conselho de Previdência que está iniciando e por unanimidade se escolheu o novo Presidente do Conselho de Previdência do **PRESERV,** Foi escolhido entre os Conselheiros o **SR. LISVONEI VITOR LERIN,** após esta decisão escolheu o novo secretário do Conselho de Previdência o **SR. ROBERTO VAGNER SANT'ANA JÚNIOR,** também por unanimidade, após decidido entres os Conselheiros, notamos uma ausência de um conselheiro o **SR. LUCAS ATALIBA RANTIM DE CARVALHO,** justificou sua ausência diretamente ao novo Conselho de Previdência, Após a eleição do Presidente o Sr. Lisvonei Vitor Lerin, passou a palavra ao Sr. Paulo Sérgio Bernardino de Oliveira Superintendente do PRESERV para esclarecimentos, e sim Sr. Paulo começou no seu esclarecimento sobre as próximas reuniões que acontecerão na sede do **PRESERV**, com todas as datas do ano de 2022 já agendada para acontecer na sede do **PRESERV** do Conselho de Previdência o que ficou decidido por unanimidade todas as data sendo Mensal sempre na primeira quinzena ou segunda quinzena de cada mês para que o Conselho de Previdência acompanhe os rendimentos que Consultoria Credito E Mercado consegue nos passar o quadro das aplicações do **PRESERV**. Ficou decidido que qualquer pessoa aposentada ou servidor ativo que quiser informação pode primeiro seguir o portal de transparência e se assim não conseguir tirar suas dúvidas os mesmos entra com requerimento na sede do **PRESERV** que ficou decidido com os conselheiros que o **PRESERV** tem 10 dias para dar resposta por escrito, sendo que ficou decidido que todos os servidores do **PRESERV** não vai parar seu serviços no momento que o servidor chegar no **PRESERV** na hora de expediente para tirar dúvidas no horário de expediente e sim pelo requerimento escrito com prazo de 10 dias, a respeito dos pagamentos dos Aposentados e Pensionista e Servidores do **PRESERV,** O Conselho deixou para que o Superintendente Sr. Paulo Sérgio Bernardino de Oliveira administre da melhor forma a questão dos pagamentos, que isto é de competência da superintendência a administração do **PRESERV**, o Sr. Paulo Sérgio Bernardino de Oliveira colocou para os Conselheiros os rendimentos dois últimos mês de Outubro e Novembro de 2021 os rendimentos e que só no mês de novembro nos ganhamos em torno de Três Milhões e Seiscentos Mil Reais (R$3.600.000,00), que só uma aplicação girou em torno de Seiscentos Mil Reais (R$600.000,00), também sobre a qualificação do Concelho de Previdência para entender sobre os investimento do Instituto de Previdência junto aos banco respeitando a legislação da **Resolução do Banco Central do Brasil Resolução nº 3922/2010 e nº 4.963/2021**, aonde determina o percentual de aplicação tanto em renda fixa como na renda variável títulos do Governo Federal e algum percentual em ações como manda a resolução, foi informado o Conselho sobre a necessidades de fazer um concurso Público para **PRESERV** e que foi totalmente aprovado pelos Conselheiros, também foi falado da **Lei Complementar nº 229/2009** que criou os cargos o quadro de Pessoal de Servidores do **PRESERV,** e informado da **Lei Complementar nº 264/2011** que reestruturou o regime próprio de Previdência – **PRESERV,** e que Sr. Paulo Sergio comentou que a Prefeitura do Município de Sarandi vai propor concurso público e que também o **PRESERV** vai fazer um estudo também para fazer um concurso público devido a deficiência no seu quadro de servidores, que os senhores e senhoras Conselheiras que em 12/11/2019 houve uma mudança na Constituição, que devemos nos adequar na **Emenda Constitucional nº 103 - 12/11/2019,** nesta ocasião foi apresentado o futuro terreno que poderá dado em concessão ao **PRESERV** para construção da nova sede aonde tomaram conhecimento tosos os Conselheiros, foi mostrado também sobre as contribuições da nova Taxa Administrativa sendo de 3% (três), da Contribuição Servidores e Contribuição Patronal 14,33%

(quatorze e trinta e três por cento), e do Servidores a Contribuição e de 14% (quatorze por cento), e os Aportes Financeiro que é constatado na Avaliação Atuarial que é feita todo ano, foi apresentado ao Conselheiros a respeitos dos nossos Investimentos do **PRESERV** feito junto à **Caixa Econômica Federal** que é uma recomendação **TCE-PR TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ** que seria no Banco Público e isto se estende ao **Banco do Brasil.** Eu Superintendente Paulo Sergio Bernardino de Oliveira coloquei para os Conselheiros que as nossas atitudes como Membro do Comitê de Investimentos do **PRESERV,** somos bastante conservadores e que não temos nas nossas atitudes arriscar em muitas em ações ou quaisquer fundos que a resolução nos permite que melhor ganhar um pouco menos do que nos arriscarmos o dinheiro do servidor. Também foi falado de todos os Conselheiros anterior, todos eles contribuirão muito com PRESERV sendo participativo tanto nas reuniões como na cobrança das Leis juntos ao **Poder Executivo e Câmara de Vereadores, e Autarquia de águas**, para que o **PRESERV** possa ter um futuro saudável para a garantia da Aposentadoria e pensão dos Servidores, o nosso agradecimento sincero, sem mais para o momento eu Paulo Sergio Bernardino de Oliveira encerro esta **ATA.**

***LISVONEI VITOR LERIN***
Presidente do Conselho Previdência

***PAULO SÉRGIO BERNARDINO DE OLIVEIRA***
Superintendente PRESERV

***ROBERTO VAGNER SANT'ANA JÚNIOR***
Secretário do Conselho Previdência

***HELIA APARECIDA DE LIMA SILVA***
Membra Conselho de Previdência

***GILSON RUFINO DE SOUZA***
Membro Conselho de Previdência

***JUNIOR CESAR DE OLIVEIRA***
Membro Conselho de Previdência

***OSVALDO LUIZ ALVES***
Membro Conselho de Previdência

***INDRIGO DOS SANTOS AGUILIERI***
Membro Conselho de Previdência

***DALVENCIR APARECIDO BONORA***
Membro Conselho de Previdência

***LUCAS ATALIBA RANTIM DE CARVALHO***
Membro Conselho de Previdência

**Publicado por:**
Jeane Gomes Barbosa de Lima
**Código Identificador:**B78DF309

## CAIXA DE APOSENTADORIA E PENSÃO DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE SARANDI - PRESERV
## PORTARIA 019/2022

Súmula: Aposenta a servidora Divina Araujo e dá outras providências.

PAULO SERGIO BERNARDINO DE OLIVEIRA, Superintendente da Caixa de Aposentadoria e Pensão dos Servidores Municipais de Sarandi – PRESERV, no uso de suas atribuições legais, fulcrando-se especialmente nos ditames do **art. 6° da EC 41/03 c/c LC Municipal n° 264/2011,** cuja eficácia deu-se aos 18/12/2011.

I – Considerando o requerimento protocolado junto a esta Autarquia Municipal;

**R E S O L V E**

Art. 1° - **CONCEDER APOSENTADORIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO** a servidora **DIVINA ARAUJO** lotado do Quadro de Pessoal de Provimento Efetivo, matricula de n° 680, portadora do RG 5.455.574-1 SESP/PR, inscrita no CPF sob o n° 826.779-309-78, com o cargo de Aux. De Serviços Gerais.

Art. 2° - A presente Aposentadoria é concedida pela regra prevista no Art. 6° da EC 41/03. – Especial de Magistério.

Art. 3° - O valor do provento de aposentadoria será no total de R$ 2.244,63 (dois mil duzentos e quarenta e quatro reais e sessenta e três centavos), composto pelas seguintes verbas: Salário Base no valor de R$ 1.281,70 (mil duzentos e oitenta e um reais e setenta centavos), Elevação de Merecimento no valor de R$ 269,16 (duzentos e sessenta e nove reais e dezesseis centavos), Compensação Salarial no valor de R$ 74,59 (setenta e quatro reais e cinquenta e nove centavos), Progressão Salarial no valor de R$ 128,17 (cento e vinte e oito reais e dezessete centavos) e Anuênio no valor de R$ 491,01 (quatrocentos e noventa e um reais e um centavo), sendo que seu reajuste será com paridade.

Art. 4° - A vacância do cargo supracitado dar-se-à quando da eficácia do registro inerente a legalidade do presente ato.

Art. 5° - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E ANOTE-SE

SARANDI, em 10 de Fevereiro de 2022

***PAULO SERGIO BERNARDINO DE OLIVEIRA***
Superintendente do PRESERV

**Publicado por:**
Roberto Vagner Sant'ana Junior
**Código Identificador:**8389921C

## CÂMARA MUNICIPAL DE SARANDI
## PORTARIA Nº 012/2022

DESIGNAR o servidor para função de GESTOR DE PRONTO PAGAMENTO – GPP.

**CONSIDERANDO** o § 2º do Art. 250-A da Resolução nº 002/1992;

**CONSIDERANDO** o § 3º do Art. 250-A da Resolução nº 002/1992 e o Art. 9º da Resolução nº 008/2019.

O Senhor Presidente da Câmara Municipal de Sarandi, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

**R E S O L V E:**

**Art. 1º DESIGNAR** o servidor LUCAS ATALIBA RANTIN DE CARVALHO, inscrito no CPF sob o nº 099.711.639-00, ocupante do cargo de Oficial de Serviços Gerais, matrícula 128, para função de **GESTOR DE PRONTO PAGAMENTO – GPP.**
**Art. 2º AUTORIZAR** o referido servidor a movimentar as contas **2919/006/00071047-5** – GPP BENS e **2919/006/00071049-1** – GPP SERVIÇOS, junto a Caixa Econômica Federal Agência 2919 Águas de Sarandi, ficando sob sua responsabilidade solicitar extratos das contas, solicitar e retirar talões de cheques, solicitar senhas para acessos das contas pela internet, emitir, e assinar cheques, conforme determina a Resolução nº 008/2019.
**Art. 3º** O servidor acima designado deverá observar todos os ditames da Resolução nº 008/2019, que Disciplina o pagamento de despesas através do regime de adiantamento e estabelece normas para a respectiva prestação de contas.
**Art. 4º** Fica expressamente revogada a Portaria nº 011/2022.
**Art. 5º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**REGISTRE-SE e PUBLIQUE-SE.**

**Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Sarandi**, 10 de fevereiro de 2022.

***EUNILDO ZANCHIM "NILDÃO"***
Presidente da Câmara

presidencia@cms.pr.gov.br

**Publicado por:**
Vagner Rafael Vaz
**Código Identificador:**2D3E5822

**GABINETE DO PREFEITO**
**LEI Nº 2760/2021**

**REPUBLICAÇÃO**

Dá denominação a Rua 01, situada no Jardim Social e Jardim Nova Independência 1ª Parte, na forma que especifica.

A Câmara Municipal de Sarandi, Estado do Paraná, aprovou e eu, JOSÉ WLADEMIR GARBUGGIO, Prefeito Municipal em Exercício, sanciono a seguinte Lei, de autoria do Vereador Erasmo Cardoso Pereira.
Art. 1º Fica por força desta Lei, denominada de "RUA FRANCISCO DONATO LAMAS", a atual Rua 01 em toda sua extensão, no Jardim Social e Jardim Nova Independência 1ª Parte, respectivamente, da Planta desta cidade.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL, 10 de fevereiro de 2022.

***JOSÉ WLADEMIR GARBUGGIO***
Prefeito Municipal em Exercício

**Publicado por:**
Renato Hiran Ausek
**Código Identificador:**2682226E

**GABINETE DO PREFEITO**
**LEI Nº 2799/2022**

Altera a Lei n° 2.635 de 09 de outubro de 2020, na forma que especifica.

A Câmara Municipal de Sarandi, Estado do Paraná, aprovou e eu, JOSÉ WLADEMIR GARBUGGIO, Prefeito Municipal em Exercício, sanciono a seguinte Lei, de autoria da Mesa Diretora.

**Art. 1º** Fica **REVOGADO** o Art. 2º da Lei nº 2.635 de 09 de outubro de 2020.

**Art. 2º** Esta lei entra em vigor na data de sua publicação com efeito retroativo a 01 de janeiro de 2022.

PAÇO MUNICIPAL, 10 de fevereiro de 2022.

***JOSÉ WLADEMIR GARBUGGIO***
Prefeito Municipal em Exercício

**Publicado por:**
Renato Hiran Ausek
**Código Identificador:**6D8B1CDF

**GABINETE DO PREFEITO**
**DECRETO Nº 723/2022**

SÚMULA: dispõe sobre a cessão temporária de servidores do quadro efetivo do Poder Executivo ao Poder Legislativo**.**

JOSÉ WLADEMIR GARBUGGIO, Prefeito em exercício de Sarandi, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais:

**DECRETA:**

**Art. 1º** Ficam cedidas, em caráter temporário, as servidoras abaixo relacionadas, integrantes do quadro efetivo da administração direta do Município de Sarandi, Estado do Paraná, para desempenharem suas atividades junto à Câmara Municipal de Sarandi, com ônus exclusivo a esta:

| Matrícula | Nome | Admissão | Cargo |
|---|---|---|---|
| 8826 | Jaqueline Harumi Hashimoto | 12/04/2021 | Auxiliar Administrativo |
| 5613 | Jéssica Gonçalves Castione Jagas | 17/04/2012 | Assistente Administrativo |

**Art. 2º** Revogadas as disposições em contrário, este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 14 de fevereiro de 2022.

PAÇO MUNICIPAL, 10 de fevereiro de 2022.

***JOSÉ WLADEMIR GARBUGGIO***
Prefeito em Exercício

**Publicado por:**
Renato Hiran Ausek
**Código Identificador:**A10F7842

**GABINETE DO PREFEITO**
**PORTARIA Nº 884/2022**

SÚMULA: designa servidora municipal como agente fiscalizadora das entidades conveniadas da Secretaria Municipal de Educação**.**

JOSÉ WLADEMIR GARBUGGIO, Prefeito em exercício de Sarandi, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com a Lei Complementar nº 10/1992:

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Designar a servidora municipal Andréia Cristina Pires, portadora do CPF. nº 005.888.479-33, ocupante do cargo de Auxiliar Administrativo, como Agente Fiscalizadora das Entidades Conveniadas da Secretaria Municipal de Educação de Sarandi.

**Art. 2º** Revogadas as disposições em contrário, especialmente a Portaria nº 637/2021, esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL, 10 de fevereiro de 2022.

***JOSÉ WLADEMIR GARBUGGIO***
Prefeito em Exercício

**Publicado por:**
Renato Hiran Ausek
**Código Identificador:**00C7A208

**GABINETE DO PREFEITO**
**DECRETO Nº 721/2022**

SÚMULA: dispõe sobre as regras e medidas a serem implementadas e cumpridas em virtude do Decreto nº 672/2022 de calamidade pública para fins de enfrentamento da pandemia decorrente do Covid-19.

JOSÉ WLADEMIR GARBUGGIO, Prefeito em exercício de Sarandi, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais:

Considerando o DECRETO DE CALAMIDADE PÚBLICA nesta urbe decorrente dos efeitos produzidos pela Pandemia denominada COVID-19;

Considerando o decréscimo de 31,7% de média móvel de novos casos por data de diagnóstico e de 33,3% de acréscimo de média móvel de óbitos conforme dados oficiais do Boletim Oficial do SESA publicado em 09/02/2022;

Considerando que a taxa de ocupação total de Leitos Hospitalares SUS exclusivos para COVID é de 74% nas vagas de UTI adulto e 55% nas enfermarias no Estado do Paraná e que em nossa Macrorregião Noroeste; e

Considerando em especial o preocupante e incerto cenário futuro de desenvolvimento da pandemia e por manifesta precaução, sempre visando um justo equilíbrio entre o controle da Pandemia e a necessária adequação e Flexibilização para fins de preservação econômica.

**DECRETA**:

**Art. 1º** Prorroga-se o prazo de vigência previsto no art. 1º do Decreto 712/2022 pelo prazo de 07 dias, compreendendo o período de 12 de fevereiro a 18 de fevereiro de 2022, inclusive.

**Art. 2º** Continuam vigentes todas as regras restritivas, limitativas, autorizatórias e punitivas descritas nos decretos anteriores.

**Art. 3º** Permanece vigente que toda atividade industrial, comercial, prestadora de serviços e do comércio em geral, atacadista ou varejista, supermercados e todas as demais categorias que desenvolvem atividades neste município somente deverão permitir o ingresso em seus respectivos estabelecimentos de funcionários, clientes ou consumidores que estiverem portando e utilizando máscaras.

**Parágrafo único** As atividades descritas no presente artigo deverão, obrigatoriamente, fornecer álcool 70% na entrada de seus respectivos estabelecimentos, disponibilizando-se um responsável para o cumprimento de tal medida.

**Art. 4º** As medidas tratadas neste decreto deverão ser amplamente divulgadas pela mídia e empresas de comunicação, entrando em vigor a partir da publicação com a vigência aqui estabelecida, e poderão ser revistas a qualquer momento, fixando-se multa de R$ 200,00 (duzentos reais) a serem aplicadas individualmente pelo seu descumprimento, cumulativas ao número de pessoas aferidas no momento da infração, a serem imputadas ao estabelecimento infrator.

PAÇO MUNICIPAL, 10 de fevereiro de 2022.

***JOSÉ WLADEMIR GARBUGGIO***
Prefeito em Exercício

**Publicado por:**
Renato Hiran Ausek
**Código Identificador:**FC8FB13F

## GABINETE DO PREFEITO
## PORTARIA Nº 885/2022

SÚMULA: dispõe sobre a autorização de concessão de diárias aos servidores estatutários e demais agentes públicos nomeados em cargo de livre nomeação e exoneração da Administração Direta e Indireta do Município de Sarandi-PR**.**

José Wlademir Garbuggio, Prefeito em Exercício de Sarandi, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e, considerando a Lei Municipal nº 2754/2021, de 22 de novembro de 2021:

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Autorizar a concessão de diárias para o Chefe de Gabinete, João Claudio Massago de Mello, CPF: 030.564.889-66, sendo concedida 02 (duas) diárias para o custeio de despesas decorrentes de viagem a ser realizada, conforme as especificações dispostas na Lei Municipal nº 2754/2021, de 22 de novembro de 2021.

**Art. 2º** O montante total da diária concedida corresponde ao valor de R$720,00 (setecentos e vinte reais), sendo essa correspondente ao período de 02 (dois) dias, sendo o valor de adiantamento de combustível no valor de R$200,00 (duzentos reais) enquanto o valor referente a participação do servidor no evento não acarretará em custos à este Município, evento no qual ocorrerá na cidade de Curitiba/PR, nos dias 21/02/2022 à 23/02/2022.

**Art. 3º** Justifica-se a realização da viagem no qual estará comparecendo na Assembleia Legislativa em busca de recursos e reunir-se com deputados visando desenvolver projetos que beneficiem o Município de Sarandi, tendo como previsão de saída no dia 21/02/2022 às 07:00 horas e retorno no dia 23/02/2022, às 10:00 horas, no qual o meio de transporte utilizado será Veículo Oficial. A quilometragem do local de origem até o local de destino é de 420,1 KM.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E AFIXE.

PAÇO MUNICIPAL, 10 de fevereiro de 2022.

***JOSÉ WLADEMIR GARBUGGIO***
Prefeito em Exercício

**Publicado por:**
Renato Hiran Ausek
**Código Identificador:**F3934174

## GABINETE DO PREFEITO
## PORTARIA Nº 886/2022

SÚMULA: Dispõe sobre a autorização de concessão de diárias para o Prefeito, Vice-Prefeito e Secretários, na forma que especifica**.**

JOSÉ WLADEMIR GARBUGGIO, Prefeito em exercício de Sarandi, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e, considerando a Lei Municipal nº 2685/2021, de 30 de abril de 2021:

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Autorizar a concessão de diária para José Wlademir Garbuggio, CPF: 584.400.119-20, que possui o cargo/função de Prefeito, sendo concedidas 02 (duas) diárias para o custeio de despesas decorrentes de viagens realizadas, conforme as especificações dispostas na Lei Municipal nº 2685/2021, de 30 de abril de 2021.

**Art. 2º** O montante total da diária concedida corresponde ao valor de R$ 1.100,00 reais, sendo essa correspondente ao período de 02 (dois) dias, enquanto a participação do servidor no evento não acarretará em custos à este Município, evento no qual ocorrerá na cidade de Curitiba/PR, nos dias 21 à 22 de fevereiro.

**Art. 3º** Ainda, justifica-se a realização da viagem em razão do comparecimento à Assembleia Legislativa, tendo como previsão de saída no dia 21/02/2022, às 07:00 horas e retorno no dia 23/02/2022 às 10:00 horas, no qual o meio de transporte utilizado será por meio de veículo oficial.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E AFIXE.

PAÇO MUNICIPAL, 10 de fevereiro de 2022.

***JOSÉ WLADEMIR GARBUGGIO***
Prefeito em Exercício

**Publicado por:**
Renato Hiran Ausek
**Código Identificador:**7C98FB0A

## SECRETARIA M. ADMINISTRAÇAO LICITAÇOES
## AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO 004/2022-PMS

***PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2022 – PMS***
***REGISTRO DE PREÇOS***

**OBJETO:** A presente licitação tem como objeto a formação de registro de preços para futuras e eventuais aquisições de Cestas

Básicas, visando atender as demandas da Secretaria Municipal de Assistência Social de Sarandi-PR.
**LICITAÇÃO COM ITENS DESTINADOS À AMPLA CONCORRÊNCIA E ITENS RESERVADOS À PARTICIPAÇÃO DE MICRO E PEQUENAS EMPRESAS, QUALIFICADAS COMO TAIS CONFORME ART. 3º DA LEI COMPLEMENTAR Nº 123/06.**
Recebimento das propostas e documentos de habilitação: **Até às 09:00 Horas do dia 25 de FEVEREIRO de 2022.**
Data da e horário da abertura da Sessão: **dia 25/02/2022 às 09:00 Horas**.

LOCAL: www.comprasgovernamentais.gov.br
AS INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES E O EDITAL COMPLETO PODERÃO SER OBTIDOS NO DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES COMPRAS E PATRIMÔNIO – PAÇO MUNICIPAL – FONE: (0xx44) 3264-8623 – FAX: (0xx44) 3264-8628. EMAIL: licitacao@sarandi.pr.gov.br. O EDITAL COMPLETO PODERÁ SER RETIRADO NOS SITE: http://www.sarandi.pr.gov.br, www.comprasgovernamentais.gov.br

Sarandi, 10 de fevereiro de 2022.

***DANIEL DE OLIVEIRA LEITE***
Pregoeiro

**Publicado por:**
Luiz Felipe Azevedo
**Código Identificador:**430C6D25

## SECRETARIA M. ADMINISTRAÇAO LICITAÇOES
## COMUNICADO PREGÃO ELETRÔNICO 135/2021-PMS

COMUNICADO

Secretaria Municipal de Administração
Departamento de Licitação
REF: PREGÃO ELETRÔNICO n°. 135/2021 - PMS
OBJETO: Formação de Registro de Preços para futuras e eventuais aquisições de Uniformes Escolares.

Comunicamos a vossa senhoria que a análise das amostras apresentadas, acontecerá no dia 14 de fevereiro de 2022, quarta-feira, às 09:00 horas, na sala de licitações, situada na Rua José Emiliano de Gusmão, nº. 500, Centro, Sarandi – Paraná, pela comissão designada conforme Portaria n° 454/2021, estando Vossa Senhoria através do presente devidamente convocada.

**Sarandi-Pr, 10 de fevereiro de 2022.**

**Atenciosamente,**

***JESSICA GONÇALVES CASTIONE JAGAS***
Pregoeira

**Publicado por:**
Luiz Felipe Azevedo
**Código Identificador:**238559D6

## SECRETARIA M. ADMINISTRAÇAO RH
## PORTARIA Nº 880/2022

SÚMULA: Desclassifica candidato convocado para o cargo de Odontólogo.

**JOSÉ WLADEMIR GARBUGGIO**, Prefeito do Município de Sarandiem Exercício, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e conforme Edital 90/2018.

**R E S O L V E**

**1º**- Desclassificar o candidato **FÁBIO APARECIDO JANDRE DULTRA**, que após convocado pelo edital nº 115 de 10 de novembro de 2021 e nomeado pela Portaria n.º 783/2021 publicada em 20 de dezembro de 2021, não cumpriu a exigência contida no item 20.1.14 do Edital n.º 90/2018, qual seja tomar posse para exercer a função de Odontólogo.

**2º**- Determinar a convocação dos próximos candidatos aprovados.

Sarandi, 08 de fevereiro de 2022.

***JOSÉ WLADEMIR GARBUGGIO***
Prefeito Municipalem Exercício

**Publicado por:**
Mara Ivonete Bueno de Souza
**Código Identificador:**2965CFC6

## SECRETARIA M. ADMINISTRAÇAO RH
## EDITAL Nº 139/2022

O Prefeito do Município de Sarandi, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

**CONVOCA**:

O(s) abaixo relacionado(s) aprovado(s) em CONCURSO PÚBLICO MUNICIPAL, aberto pelo Edital n.º 90/2018, para comparecer(em) na Coordenadoria de Recursos Humanos, deste Município, nos dias 14, 15, 16, 17 e 18 de fevereiro de 2022 das 08:00 às 11:30 horas e das 13:00 às 17:30 horas, munido(s) dos seguintes documentos (xerox).

- Cédula de Identidade (R.G.) e cópia.
- Certificado de reservista, quando couber.
- Título de eleitor e cópia.
- Comprovante de voto na última eleição ou a justificativa da ausência.
- Cadastro de Pessoa Física (C.P.F.) e cópia.
- Comprovante de residência
- Comprovante de escolaridade exigida e cópia.
- Certidão de nascimento ou casamento e CPF do cônjuge e cópia.
- Certidão de nascimento ou CPF dos filhos e cópia, quando couber.
- 2 (duas) fotografias 3X4 recentes.
- Atestado de sanidade física e mental.
- Certidão negativa criminal e cível da comarca onde reside
- Carteira de Trabalho e Previdência Social
- N.º de PIS/PASEP.
- Declaração de Imunizado
- Declaração de não acúmulo de cargo em serviço público, de acordo com a Constituição Federal;
- Declaração que não sofreu penalidade de demissão em serviço público, de acordo com a Constituição Federal.
- Declaração de bens e valores que constituem seu patrimônio
- Registro no órgão de classe e comprovante de pagamento da última anuidade

**CARGO: TÉCNICO DE ENFERMAGEM**

| INSCRICAO | CLASSIFICACAO | NOME | PONTOS |
|---|---|---|---|
| 4693 | 48 | BRAIAN ALEF GODOI SILVA | 64 |

**CARGO: ODONTÓLOGO**

| INSCRICAO | CLASSIFICACAO | NOME | PONTOS |
|---|---|---|---|
| 134 | 3 | IZABELLE ESCALIANTE AGOSTINI | 82,5 |

PAÇO MUNICIPAL, 08 DE FEVEREIRO DE 2022.

***JOSÉ WLADEMIR GARBUGGIO***
Prefeito Municipalem Exercício

**Publicado por:**
Mara Ivonete Bueno de Souza
**Código Identificador:**0EFFCCDA

## SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL
## CONVOCAÇÃO REUNIÃOORDINÁRIA CMAS

CONVOCAÇÃO

**REUNIÃO ORDINÁRIA n.º 01/2022**

Prezado (a) Senhor (a)
O Conselho **Municipal da Assistência Social - CMAS**do Município de Sarandi, Paraná, no uso de suas atribuições legais, vem **CONVOCÁ-LO**como conselheiro para participar da Reunião Ordinária desse Conselho. Segue abaixo as informações pertinentes à reunião supracitada:

**Pauta 01:** Justificativas de ausências;

**Pauta 02:**Deliberação do Calendário das Reuniões Ordinárias do CMAS em 2022;

**Pauta 03:** Apresentação e Deliberação do Demonstrativo Sintético dos Serviços, Programas, IGD SUAS, IGD PBF referente ao exercício de 2020 - Governo Federal;

**Pauta 04:** Apresentação e Deliberação do Ofício n.º 111/2022 SMAS Plano de Ação (2021 e 2022) e renovação de inscrição dos equipamentos da proteção social básica (CRAS Esperança, CRAS Independência, Cadastro Único, CIAPS);

**Pauta 05:** Apresentação e Deliberação do Plano Municipal de Assistência Social - Vigência 2022 a 2025;

**Data:**11/02/2022as 8:30 min.
**Local:**https://meet.google.com/whz-acoh-gne

***MARIUZA BUENO F. SANDANO***
Presidente do CMAS
Gestão 2021- 2022

**Publicado por:**
Marisa De Almeida
**Código Identificador:**DA03AA51

**ESTADO DO PARANÁ**
**MUNICÍPIO DE SAUDADE DO IGUAÇU**

**DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE**
**DECRETO Nº 026/2022, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2022.**

*Abre Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do Município para 2022.*

O Prefeito Municipal de Saudade do Iguaçu, no uso das atribuições que lhe são conferidas, e de acordo com o art. 4º da Lei Municipal nº. 1.451 de 24 de novembro de 2021:

**D E C R E T A:**

**Art. 1º** - Fica aberto no Orçamento Geral do Município de Saudade do Iguaçu para o exercício de 2022, um Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 74.000,00 (setenta e quatro mil reais) destinados ao reforço das dotações orçamentárias a seguir especificadas:

| | | |
|---|---|---|
| Órgão | 07.00 | Secretaria Municipal de Agricultura |
| Unidade | 07.01 | Secretaria Municipal de Agricultura |
| Função | 20 | Agricultura |
| Sub-função | 608 | Promoção da Produção Agropecuária |
| Programa | 15 | Campo Novo |
| Ação | 2.033 | Manutenção do Programa Porteira Adentro |
| Fonte | 000 | Recursos Ordinários (Livres) |
| Despesa | 339030 | Material de Consumo |
| Valor em R$ | | 74.000,00 |

**TOTAL DE SUPLEMENTAÇÕES R$ 74.000,00.**

**Art. 2º** - Como recursos para a abertura do crédito previsto no artigo anterior, o Executivo Municipal utilizar-se-á do superávit financeiro do exercício de 2021 conforme definido no art. 43, § 1º, I da Lei Federal nº. 4.320 de 17 de março de 1964, e a seguir especificado:

**SUPERÁVIT FINANCEIRO DE 2021:**

| | |
|---|---|
| Nº FONTE/DESCRIÇÃO | 000 – Recursos Ordinários (Livres) |
| VALOR DO SUPERÁVIT FINANCEIRO | 74.000,00 |

**TOTAL DO SUPERÁVIT FINANCEIRO R$ 74.000,00.**

**Art. 3º** - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Saudade do Iguaçu, Estado do Paraná, 10 de fevereiro de 2022.

***DARLEI TRENTO***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Gilvane Hoffmann
**Código Identificador:**667EE5BC

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**
**HOMOLOGAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº. 009/202**

Fica cancelada a publicação da homologação da Tomada de Preços nº 009/2021, publicado no dia 10/02/2022 no Diário Oficial dos Municípios de Paraná, edição 2453, passando a produzir efeitos a publicação a seguir.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SAUDADE DO IGUAÇU**
**ESTADO DO PARANÁ**
**HOMOLOGAÇÃO**
**TOMADA DE PREÇOS Nº. 009/2021**

O Prefeito do Município de Saudade do Iguaçu, Estado do Paraná, DARLEI TRENTO no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Legislação Vigente e em conformidade com a Lei 8.666/93, HOMOLOGA o Procedimento Licitatório, modalidade Tomada de Preço nº. 009/2021, referente à Construção de Complexo Esportivo contendo: bloco principal com sala de treinamento e sala de musculação, banheiros, vestiários feminino/masculino e arquibancada. Execução de serviços de instalações preliminares e limpeza; movimento de terra e drenagem; fundações; estruturas; alvenaria, divisórias e muros; cobertura; esquadrias, acessórios e vidros; instalações elétricas, sistemas de proteção e ventilação; instalações hidrossanitárias, de incêndio e aparelhos; revestimento de paredes, pisos, impermeabilizações e pinturas; pavimentação e calçamento, paisagismo e demais itens constantes no projeto, conforme projetos anexos ao edital, ADJUDICANDO o objeto da Licitação a empresa: MARCIO GALLINA CONSTRUÇÃO CIVIL E MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EIRELI, CNPJ Nº 16.700.335/0001-52; VALOR GLOBAL R$ 717.706,79 (setecentos e dezessete mil setecentos e seis reais e setenta e nove centavos).

Saudade do Iguaçu, 10 de fevereiro de 2022.

***DARLEI TRENTO***
Prefeito

**Publicado por:**
Joana Luedke Camargo
**Código Identificador:**3CB8B664

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**
**DISPENSA DE LICITAÇÃO**

**PROCESSO Nº 004/2022**
**DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 002/2022**

**OBJETO:** Contratação de instituição de ensino para cumprimento da Lei Nº 1142/2017 e Decreto Municipal N° 006/2022, para custear curso profissionalizantes para beneficiario do Programa Municipal "Capacitando para o Trabalho".

PRAZO DE EXECUÇÃO: 24 (vinte e quatro) meses.

CONTRATADA: SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM INDUSTRIAL - SENAI

CNPJ Nº 03.776.284/0012-53

**VALOR TOTAL:** O valor mensal será de R$ 496,00 (quatrocentos e noventa e seis reais) mensais, estimando o valor total de R$ 11.904,00 (onze mil novecentos e quatro reais).

**CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:** O pagamento será realizado mensalmente até o 15º dias após a realização dos serviços.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
Órgão: 09-SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
Unidade: 03-Fundo municipal dos direitos da criança e do adolescente
Funcional Programática: 08.243.0013.6.002 – manutenção do programa capacitando para o trabalho
Elemento da Despesa: 3.3.90.39.99.99 – outros serviços de terceiros pessoa jurídica
Principal: 788 Despesa: 4198
Fonte de Recurso: 0000 – recursos ordinários livres
Valor da despesa: R$ 11.904,00

**J U S T I F I C A T I V A**

Com fundamento no art. 24, XIII, da Lei n° 8.666/93, tendo em vista que trata-se de Instituição brasileira incumbida regimentalmente do apoio ao ensino e possui inquestionável reputação ético-profissional.

Saudade do Iguaçu, 10 de fevereiro de 2022.

***DARLEI TRENTO***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Gleise Ap. B. Pelizzari
**Código Identificador:**6FE55EC5

---

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**
**DISPENSA DE LICITAÇÃO**

**PROCESSO Nº 005/2022**
**DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 003/2022**

**OBJETO:** Contratação de instituição de ensino para cumprimento da Lei Nº 1142/2017 e Decreto Municipal N° 006/2022, para custear curso profissionalizantes para beneficiario do Programa Municipal “Capacitando para o Trabalho”.

PRAZO DE EXECUÇÃO: 24 (vinte e quatro) meses.

CONTRATADA: SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM INDUSTRIAL - SENAI

CNPJ Nº 03.776.284/0012-53

**VALOR TOTAL:** O valor mensal será de R$ 496,00 (quatrocentos e noventa e seis reais) mensais, estimando o valor total de R$ 11.904,00 (onze mil novecentos e quatro reais).

**CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:** O pagamento será realizado mensalmente até o 15º dias após a realização dos serviços.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
Órgão: 09-SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
Unidade: 03-Fundo municipal dos direitos da criança e do adolescente
Funcional Programática: 08.243.0013.6.002 – manutenção do programa capacitando para o trabalho
Elemento da Despesa: 3.3.90.39.99.99 – outros serviços de terceiros pessoa jurídica
Principal: 788 Despesa: 4198
Fonte de Recurso: 0000 – recursos ordinários livres
Valor da despesa: R$ 11.904,00

**J U S T I F I C A T I V A**

Com fundamento no art. 24, XIII, da Lei n° 8.666/93, tendo em vista que trata-se de Instituição brasileira incumbida regimentalmente do apoio ao ensino e possui inquestionável reputação ético-profissional.

Saudade do Iguaçu, 10 de fevereiro de 2022.

***DARLEI TRENTO***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Gleise Ap. B. Pelizzari
**Código Identificador:**C09A1D50

---

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**
**DISPENSA DE LICITAÇÃO**

**PROCESSO Nº 006/2022**
**DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 004/2022**

**OBJETO:** Contratação de instituição de ensino para cumprimento da Lei Nº 1142/2017 e Decreto Municipal N° 006/2022, para custear curso profissionalizantes para beneficiario do Programa Municipal “Capacitando para o Trabalho”.

PRAZO DE EXECUÇÃO: 24 (vinte e quatro) meses.

CONTRATADA: SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM INDUSTRIAL - SENAI

CNPJ Nº 03.776.284/0012-53

**VALOR TOTAL:** O valor mensal será de R$ 496,00 (quatrocentos e noventa e seis reais) mensais, estimando o valor total de R$ 11.904,00 (onze mil novecentos e quatro reais).

**CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:** O pagamento será realizado mensalmente até o 15º dias após a realização dos serviços.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
Órgão: 09-SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
Unidade: 03-Fundo municipal dos direitos da criança e do adolescente
Funcional Programática: 08.243.0013.6.002 – manutenção do programa capacitando para o trabalho
Elemento da Despesa: 3.3.90.39.99.99 – outros serviços de terceiros pessoa jurídica
Principal: 788 Despesa: 4198
Fonte de Recurso: 0000 – recursos ordinários livres
Valor da despesa: R$ 11.904,00

**J U S T I F I C A T I V A**

Com fundamento no art. 24, XIII, da Lei n° 8.666/93, tendo em vista que trata-se de Instituição brasileira incumbida regimentalmente do apoio ao ensino e possui inquestionável reputação ético-profissional.

Saudade do Iguaçu, 10 de fevereiro de 2022.

***DARLEI TRENTO***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Gleise Ap. B. Pelizzari
**Código Identificador:**BAB33DF7

---

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**
**DISPENSA DE LICITAÇÃO**

**PROCESSO Nº 007/2022**
**DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 005/2022**

**OBJETO:** Contratação de instituição de ensino para cumprimento da Lei Nº 1142/2017 e Decreto Municipal N° 006/2022, para custear curso profissionalizantes para beneficiario do Programa Municipal “Capacitando para o Trabalho”.

PRAZO DE EXECUÇÃO: 24 (vinte e quatro) meses.

CONTRATADA: SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM INDUSTRIAL - SENAI

CNPJ Nº 03.776.284/0012-53

**VALOR TOTAL:** O valor mensal será de R$ 438,00 (quatrocentos e trinta e oito reais) mensais, estimando o valor total de R$ 10.512,00 (dez mil quinhentos e doze reais).

**CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:** O pagamento será realizado mensalmente até o 15º dias após a realização dos serviços.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
Órgão: 09-SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
Unidade: 03-Fundo municipal dos direitos da criança e do adolescente
Funcional Programática: 08.243.0013.6.002 – manutenção do programa capacitando para o trabalho
Elemento da Despesa: 3.3.90.39.99.99 – outros serviços de terceiros pessoa jurídica
Principal: 788 Despesa: 4198
Fonte de Recurso: 0000 – recursos ordinários livres
Valor da despesa: R$ 10.512,00

**J U S T I F I C A T I V A**

Com fundamento no art. 24, XIII, da Lei n° 8.666/93, tendo em vista que trata-se de Instituição brasileira incumbida regimentalmente do apoio ao ensino e possui inquestionável reputação ético-profissional.

Saudade do Iguaçu, 10 de fevereiro de 2022.

***DARLEI TRENTO***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Gleise Ap. B. Pelizzari
**Código Identificador:**6E938F6C

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**
**PORTARIA Nº 030-2022 - NOMEIA PROFESSOR**

**PORTARIA Nº 030/2022, de 10 de fevereiro de 2022.**

O Prefeito Municipal de Saudade do Iguaçu, Estado do Paraná no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso II, do art. 53, da Lei Orgânica Municipal e em virtude de aprovação no Concurso Público, homologado pelo Decreto n°130 de 27 de setembro de 2019 e prorrogado pela Lei 1362/2020, de 25 de agosto de 2020 e Decreto 008/2022, de 17 de janeiro de 2022.

**R E S O L V E:**

**Art. 1º - NOMEAR *ALINI RISSI,*** portadora do RG nº 10.288.497-3/SESP-PR, e CPF nº 081.157.489-00, para ocupar o cargo de **PROFESSOR 20 horas,** com carga horaria de 20 (vinte) horas semanais.

**Art. 2º -** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SAUDADE DO IGUAÇU, 10 de fevereiro de 2022.

***DARLEI TRENTO***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Delci Nath
**Código Identificador:**B49673C7

**ESTADO DO PARANÁ**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ABATIÁ**

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL**
**EXT. DO PRIMEIRO TA DO CONT. Nº 21/2021**

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 21/2021.
PREGÃO ELETRÔNICO FNDE/MEC Nº 06/2021 POR SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 13/2021.
CONTRATANTE: Município de Abatiá – PR.
CONTRATADA: Man Latin América Indústria e Comércio de Veículos Ltda.
OBJETO: Prorrogação do prazo por mais 110 dias e inclusão do CNPJ de faturamento da unidade fabril.

**Publicado por:**
Rosângela Maria de Oliveira Martins
**Código Identificador:**F2BB0C4E

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL**
**CONVOCAÇÃO DOS CANDIDATOS APROVADOS NO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO (PSS) PARA CONTRATAÇAO TEMPORARIA DE PROFESSOR, CONFORME EDITAL Nº 008/2021.**

CONVOCAÇÃO DOS CANDIDATOS APROVADOS NO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO (PSS) PARA CONTRATAÇAO TEMPORARIA DE PROFESSOR, CONFORME EDITAL Nº 008/2021.

CONVOCAÇÃO DAS CANDIDATAS APROVADAS NO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO REALIZADO DE ACORDO COM O EDITAL Nº 008/2021.

O Prefeito Municipal de Abatiá – PR, no uso de suas atribuições legais e considerando:

- a necessidade de suprir as vagas em aberto dos professores aposentados e exonerados por termino de contrato e a pedido;
- a solicitação de contratação de professor feita pela Secretária Municipal de Educação conforme oficio **nº 045/2022.**

RESOLVE:

Convocar os candidatos abaixo relacionados, classificados no Processo Seletivo Simplificado nº 008/2021, destinado a suprir a demanda na Rede Pública de Ensino: Professor de Educação Infantil e Ensino Fundamental, conforme classificação final e homologada pelo Edital 008/2021, publicado em 26/01/2022, edição nº 2441, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná.

Os candidatos deverão apresentar-se na Prefeitura Municipal de Abatiá, Setor de Recursos Humanos no prazo de **05 (cinco)** dias úteis, contados da data da publicação deste, no **horário das 08:30 às 11:30 e das 13:00 às 16:30h,** para apresentação de **cópia** e **original** de todos os documentos exigidos para contratação e também a comprovação de títulos conforme **Edital nº 008/2021**, para posterior posse e nomeação.

**1 - Cargo: Professor de Educação Infantil e Ensino Fundamental (20hrs)**

| Nº | Nome | Cargo Professor | Classificação |
|---|---|---|---|
| 01 | Alexandra Maria de Souza | Educação Infantil e Ensino Fundamental | 17º |
| 02 | Karina Pedroso | Educação Infantil e Ensino Fundamental | 18º |
| 03 | Poliana Ribeiro da Silva | Educação Infantil e Ensino Fundamental | 19º |
| 04 | Ana Paula Pereira Cabral | Educação Infantil e Ensino Fundamental | 20º |
| 05 | Andréia Cristina Quiriano | Educação Infantil e Ensino Fundamental | 21º |

O não comparecimento no prazo legal implicará na desistência do classificado, podendo a Prefeitura Municipal convocar o candidato imediatamente posterior, obedecendo rigorosamente à ordem de classificação, será remetido para o final da lista.

Abatiá (PR), em 10 de Fevereiro de 2022.

***NELSON GARCIA JUNIOR***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Robson José Simões
**Código Identificador:**D06190A4

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL**
**PORTARIA Nº 39/2022**

**Portaria Nº 39, de 10 de Fevereiro de 2022.**

O Prefeito Municipal de Abatiá, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

**RESOLVE:**

**I – Conceder,** a Servidora **TATIANNE ROBERTA SIMÕES** ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de **PROFESSOR,** a Licença Prêmio por assiduidade de 03 (três) meses, de acordo com Artigo 113 parágrafo único da Lei Municipal nº 12/93 (Estatuto dos Servidores do Município de Abatiá – PR), convertendo 50% (cinqüenta) por cento em pecúnia**,** a partir de **10/03/2022**, com retorno em **24/04/2022.**

**II- Revogam-se as disposições em contrário.**

**III- Registre-se e publique-se.**

Gabinete do Prefeito, em 10 de Fevereiro de 2022.

***NELSON GARCIA JUNIOR***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Robson José Simões
**Código Identificador:**9182B091

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL**
**PORTARIA Nº 40/2022**

**Portaria Nº 40, de 10 de Fevereiro de 2022.**

O Prefeito Municipal de Abatiá, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

**RESOLVE:**

**I - Conceder,** ao Servidor **CLAUDECI DE ALMEIDA,** ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de **MOTORISTA,** deste Município, **30 (trinta)** dias restantes de Licença Prêmio por Assiduidade, interrompidas através da **Portaria Nº 152, de 25 de Junho de 2021,** a partir de **14/02/2022,** com retorno em **16/03/2022.**

**II- Revogam-se as disposições em contrário.**

**III- Registre-se e publique-se.**

Gabinete do Prefeito, em 10 de Fevereiro de 2022.

***NELSON GARCIA JUNIOR***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Robson José Simões
**Código Identificador:**48DF6F09

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL**
**PORTARIA Nº 41/2022**

**Portaria Nº 41, de 10 de Fevereiro de 2022.**

O Prefeito Municipal de Abatiá, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

**RESOLVE:**

**I – Conceder,** a Servidora **ROSEMARY PINHEIRO CARDOSO SANTOS,** ocupante do Cargo Comissionado de **DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE CULTURA,** deste Município**, 23 (vinte)** dias restantes de gozo férias que lhe foram interrompidas, através da **Portaria Nº 09/2021, de 06 de Janeiro de 2021,** referente aos períodos de trabalho compreendidos entre **2019/2020**, a partir de **21/02/2022,** com retorno em **16/03/2022.**

**II- Revogam-se as disposições em contrário.**

**III- Registre-se e publique-se.**

Gabinete do Prefeito, em 10 de Fevereiro de 2022.

***NELSON GARCIA JUNIOR***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Robson José Simões
**Código Identificador:**19EFABDB

**SAMAE - SERVIÇO AUTONOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO DE ABATIÁ**
**HOMOLOGAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 11/2022**

Favorecido: Veronica Nobuko Hassegawa.
CNPJ: 33.838.499/0001-60.
Objeto: Serviços elétricos de manutenção do sistema de água.
Valor Total: R$ 3.550,00 (Três mil, quinhentos cinqueta reais).
Dotação Orçamentária: 01.002.17.512.0002.2-002 – 3.3.90.39.17.00
Data: 10 de fevereiro de 2022.

***ROSANGELA CARLOS BAPTISTA***
Diretora

**Publicado por:**
Rafael Peixoto Martins
**Código Identificador:**F16E46CA

**ESTADO DO PARANÁ**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ADRIANÓPOLIS**

**GABINETE DO PREFEITO**
**PORTARIA Nº 132/2022, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2022**

**PORTARIA nº 132/2022, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2022**

Súmula: "Conversão de Licença Prêmio em dinheiro a Servidor Público Municipal"

**Considerando,** o Requerimento protocolado sob nº 206/2022, de 10 de Fevereiro de 2022.
**VANDIR DE OLIVEIRA ROSA**, Prefeito Municipal de Adrianópolis, no uso de suas atribuições legal...

Resolve baixar a seguinte **PORTARIA**
**Artigo 1º** - Concede Licença Prêmio ao Servidor Público Municipal Sr. **VINICIUS FERREIRA RIBAS PEREIRA**, por ter completado período aquisitivo de 05 (cinco) anos ininterruptos no serviço publico municipal, referente ao período 2017/2022.
**Artigo 2º** - Conforme faculta o Art. 103 da Lei 465/94, fica estabelecido que essa **Licença Prêmio será convertida em Dinheiro**.
**Artigo 3º** - Esta Portaria entrará em vigor nesta data, ficando revogadas as disposições em contrario.

**REGISTRE-SE. CUMPRA-SE. PUBLICA-SE. ARQUIVE-SE.**

Gabinete do Prefeito Municipal de Adrianópolis, em 10 de Fevereiro de 2022.

***VANDIR DE OLIVEIRA ROSA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Marcia Cristina Mottin Santos
**Código Identificador:**0E09BC7C

**LICITAÇÕES**
**ERRATA DATA DE ABERTURA DE LICITAÇÃO AVISO DE LICITAÇÃO MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2022**

**RESOLUÇÃO Nº 060/2022**

**ERRATA DATA DE ABERTURA DE LICITAÇÃO**

**AVISO DE LICITAÇÃO MODALIDADE**: PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2022
**TIPO**: Menor Preço Global. **ABERTURA** DIA: 14 / Fevereiro / 2022. HORA: 14HS. **OBJETO**: Contratação de Serviços de uma casa de apoio próximo ao Hospital Angelina Caron
Adrianópolis, 31 de Janeiro de 2022. **FABIO CARRIEL DE SOUZA** Pregoeiro Oficial

ONDE LÊ-SE:
**ABERTURA** DIA: 14 / Fevereiro / 2022. HORA: 14HS

**LEIA-SE**

**ABERTURA** DIA: 23 / Fevereiro / 2022. HORA: 10HS

**Observação: reformulação do Edital**

Adrianópolis, 09 de Fevereiro de 2022.

***FABIO CARRIEL DE SOUZA***
Pregoeiro Oficial

**Publicado por:**
Mirian Mottin
**Código Identificador:**6D22C384

**LICITAÇÕES**
**AVISO DE LICITAÇÃO MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2022**

**RESOLUÇÃO Nº 061/2022**
**ERRATA A DATA DE ABERTURA**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ADRIANÓPOLIS** Estado do Paraná

**AVISO DE LICITAÇÃO MODALIDADE**: PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2022
**TIPO**: Menor Preço Global. **ABERTURA** DIA: 16 / Fevereiro / 2022. HORA: 10HS. **OBJETO**: Contratação de Empresa Especializada para Prestação de Serviços de Confecção de Próteses Dentárias
Adrianópolis, 03 de Fevereiro de 2022. **FABIO CARRIEL DE SOUZA** Pregoeiro Oficial

**ONDE LÊ-SE**

**ABERTURA:** DIA: 16 / Fevereiro / 2022. HORA: 10HS

**LEIA-SE**

**ABERTURA DIA: 23 / Fevereiro / 2022. HORA: 14HS**

**Observação: reformulação do Edital**

Adrianópolis, 09 de Fevereiro de 2022.

***FABIO CARRIEL DE SOUZA***
Pregoeiro Oficial

**Publicado por:**
Mirian Mottin
**Código Identificador:**995E01CB

**ESTADO DO PARANÁ**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUDOS DO SUL**

**CÂMARA MUNICIPAL DE AGUDOS DO SUL**
**TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 12/2022**

**Processo Administrativo n° 0012/2022**

FICA DISPENSADA A LICITAÇÃO, NA FORMA DO ART. 24 DA LEI 8.666/93 E SUAS ALTERAÇÕES POSTERIORES, A CONTRATAÇÃO ABAIXO ESPECIFICADA:

**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A REALIZAÇÃO DE TRANSMISSÕES AO VIVO DAS SESSÕES; RECORTE E EDIÇÃO DE PRONUNCIAMENTOS DOS VEREADORES; LANÇAMENTO DE VÍDEOS NAS PLATAFORMAS DIGITAIS; CONFIGURAÇÃO E MANUTENÇÃO DO SISTEMA DE SONORIZAÇÃO, IMAGENS E VOTAÇÃO

**CONTRATADA:** BF SOLUÇÕES

**CNPJ:** 37.476.571/0001-07

**ENDEREÇO:** ESTRADA PRINCIPAL DO RIBEIRÃOZINHO, S/N, RIBEIRÃOZINHO, AGUDOS DO SUL-PR

**VALOR:** R$ 17.520,00 (DEZESSETE MIL, QUINHENTOS E VINTE REAIS)

**VIGÊNCIA:** 10/02/2022 A 10/02/2023

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

01 – LEGISLATIVO MUNICIPAL
001 – CÂMARA MUNICIPAL DE AGUDOS DO SUL
3.3.90.39.00.00- OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
3.3.90.39.59.00 - SERVIÇOS DE ÁUDIO, VÍDEO E FOTO

Agudos do Sul, 10 de fevereiro de 2022.

***LEONIDES FERREIRA DE MELO***
Presidente

**Publicado por:**
Mauri Munhoz de Camargo Filho
**Código Identificador:**7883A456

**CONSELHOS MUNICIPAIS**
**RESOLUÇÃO 01/2022 - CMS - INDICAÇÃO DE DELEGADOS PARA V CONFERÊNCIA DA SAÚDE MENTAL**

**RESOLUÇÃO CMS Nº 01/2022, de 10 de fevereiro de 2022**

Indicação de Delegados para a V Conferência Estadual de Saúde Mental na Etapa Regional.

O Pleno do Conselho Municipal de Saúde de Agudos do Sul-PR, em reunião Extraordinária, realizada em 10 de fevereiro de 2022, no uso das prerrogativas conferidas pela Lei Federal nº 8.080, de 19/09/90, Lei Federal nº 8.142, de 28/12/90, e pela Lei Municipal nº 384/2007; e

**RESOLVE:**

**Art. 1º -** Indicar como Delegados para a V Conferência Estadual de Saúde Mental para etapa Regional:

Rosimeri Caetano B. da Rocha e Hebe Regina Rosa - Representantes dos usuários
Paulo Ricardo Ferreira - Representantes dos Trabalhadores
Denizete Oliveira dos Santos -Representante do orgão Gestor/Prestador

**Art. 2° -** Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Agudos do Sul, 10 de Fevereiro de 2022.

***DENIZETE OLIVEIRA DOS SANTOS***
Presidente do Conselho Municipal de Saúde

**Publicado por:**
Claudinei Hitnak
**Código Identificador:**113CFE84

## GABINETE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
## CONVOCAÇÃO PROFESSORES-PSS

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 002/2022 - DIVISÃO DE PESSOAL

A Divisão de Pessoal, com base no resultado do Processo Seletivo 001/2022, objeto do Edital n° 001/2022, de 29/12/2021, resolve:

**CONVOCAR**

**Art. 1º** Os candidatos para o cargo de Professor, a comparecer na Divisão de Pessoal da Prefeitura Municipal de Agudos do Sul – PR a partir do dia 10 de fevereiro de 2022, no horário das 09h00 às 11h00 e das 13h00 às 16h30, com a ficha de inscrição, assim como apresentar os documentos contidos no art.2°.

| CLASSIFICAÇÃO | NOME | CARGO |
|---|---|---|
| 1° | **SUELEN GOSTENSKI SOARES** | **PROFESSOR** |
| 2° | **DIONETE MARIA TELMA RIBEIRO** | **PROFESSOR** |
| 3° | **JOICE ROCHA ZAPPE** | **PROFESSOR** |
| 4° | **BIANCA DE LIMA MARCOVICZ** | **PROFESSOR** |
| 5° | **ALCIONE DE LIMA** | **PROFESSOR** |
| 6° | **IARA BIAOBOK GAVELIKI** | **PROFESSOR** |
| 7° | **CHEILA DOS SANTOS LIMA** | **PROFESSOR** |
| 8° | **TATIANA PYKOSZ GNOINSKY** | **PROFESSOR** |

**Art. 2º** O candidato convocado deverá apresentar:

a) Cédula de Identidade (RG) e fotocópia;
b) Comprovante de Situação Cadastral no CPF;
c) Registro no órgão de classe e fotocópia;
d) Certidão de nascimento ou casamento e fotocópia;
e) Certificado de Reservista, Certificado de Alistamento Militar, Certificado de Dispensa de Incorporação/Isenção ou Carta Patente e fotocópia, se do sexo masculino (até 45 anos);
f) Título de eleitor e fotocópia, junto com o comprovante de votação da última eleição, ou a justificativa da ausência e fotocópia, ou certidão de quitação eleitoral;
g) Carteira de Trabalho (qualificação civil frente e verso e último contrato de trabalho) e fotocópia;
h) Consulta Qualificação Cadastral – CQC – eSocial – (consultacadastral.inss.gov.br);
i) Comprovante da escolaridade exigida e histórico escolar e fotocópia;
j) Certidão de nascimento dos filhos menores de 14 anos e fotocópia, acompanhado do cartão da criança (até 6 anos) e da declaração de matrícula e frequência escolar (de 7 a 14 anos), quando houver;
k) Cópia do CPF dos filhos menores de 24 anos;
l) Uma foto 3x4 recente;
m) Cópia do RG e CPF do cônjuge;
n) Certidões negativas de antecedentes criminais, fornecidas pela Justiça Estadual (http://www.institutodeidentificacao.pr.gov.br/modules/conteudo/conteudo.php?conteudo=102) e Justiça Federal (https://www.gov.br/pt-br/servicos/emitir-certidao-de-antecedentes-criminais), do local de residência do candidato;
o) Comprovante de residência atual (conta de água, luz ou telefone) e fotocópia;
p) Declaração de bens e valores que compõem seu patrimônio privado;
q) Apresentar declaração quanto ao exercício ou não de outro cargo, emprego ou função pública e de compatibilidade de horário para o exercício de mais de um cargo, quando acumulável, bem como não percebem benefício proveniente de regime próprio de Previdência Social ou do Regime Geral de Previdência Social relativo a emprego público (Art. 37, § 10 da CF), ressalvadas as exceções previstas no Art. 37, inciso XVI e XVII, da Constituição Federal;
r) Atestado de Saúde Ocupacional – ASO, emitido pelo Médico do Trabalho;
s) Conta Salário ou Corrente no Banco do Brasil S/A;

**Art. 3º** O prazo para apresentação dos documentos é de 4 (dias) dias úteis a contar do dia 11/02/2022, inclusive.
**Art. 4º** A não apresentação dos documentos acima, implicará na impossibilidade do candidato tomar posse.

Agudos do Sul, 11 de fevereiro de 2022.

***JESSE DA ROCHA ZOELLNER***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Nathally Zollner Gonçalves da Luz
**Código Identificador:**A20F88AD

## GABINETE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
## EXTRATO DE RESCISÃO DE CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO EM REGIME ESPECIAL N° 004/2022 REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

O Prefeito Municipal de Agudos do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

**R E S O L V E**

Tornar público a rescisão do contrato do servidor na forma abaixo especificada:

| PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO | NOME | Nº CONTRATO | EMPREGO | DATA DA RESCISÃO DO CONTRATO/MODALIDADE |
|---|---|---|---|---|
| 002/2020 | Keila Gonçalves Nogueira Aguiar | 012/2021 | Auxiliar de Enfermagem | 30/01/2022 A PEDIDO |

Cumpra-se e registre-se.

Agudos do Sul, em 31 de janeiro de 2022.

***JESSE DA ROCHA ZOELLNER***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Cheila dos Santos Lima
**Código Identificador:**4B0EB45E

## GABINETE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
## PORTARIA 013/2022

**PORTARIA Nº 013/2022**

O Prefeito Municipal de Agudos do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em razão de necessidade administrativa, com respaldo no Art. 50 e § 1º, da Lei nº 375/2007:

**R E S O L V E**

**Art. 1º** Conceder a professora **Alessandra Suominski, matricula 2781** para substituição em função do exercício de período extraordinário devido a crescente demanda de turmas.

**Art. 2º** Fica fixado o valor do piso nacional do magistério para exercício da função conforme os termos do **§3º** do decreto **004/2022** de 10 de janeiro de 2022.

**Art. 3º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 07 de fevereiro de 2022, revogadas as disposições em contrário.

Cumpra-se e registre-se.

Agudos do Sul, em 10 de fevereiro de 2022

***JESSE DA ROCHA ZOELLNER***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Nathally Zollner Gonçalves da Luz
**Código Identificador:**50918870

**GABINETE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL**
**PORTARIA 014/2022**

**PORTARIA Nº 014/2022**

O Prefeito Municipal de Agudos do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em razão de necessidade administrativa, com respaldo no Art. 50 e § 1º, da Lei nº 375/2007:

**R E S O L V E**

**Art. 1º** Conceder a professora **Andrea Oliveira Ferro, matricula 2776** para substituição em função do exercício de período extraordinário devido a crescente demanda de turmas.

**Art. 2º** Fica fixado o valor do piso nacional do magistério para exercício da função conforme os termos do **§3º** do decreto **004/2022** de 10 de janeiro de 2022.

**Art. 3º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 07 de fevereiro de 2022, revogadas as disposições em contrário.

Cumpra-se e registre-se.

Agudos do Sul, em 10 de fevereiro de 2022

***JESSE DA ROCHA ZOELLNER***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Nathally Zollner Gonçalves da Luz
**Código Identificador:**28F57C3A

**GABINETE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL**
**PORTARIA 015/2022**

**PORTARIA Nº 015/2022**

O Prefeito Municipal de Agudos do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em razão de necessidade administrativa, com respaldo no Art. 50 e § 1º, da Lei nº 375/2007:

**R E S O L V E**

**Art. 1º** Conceder a professora **Angelita Farias da Cruz Mello, matricula 2453** para substituição em função do exercício de período extraordinário devido a crescente demanda de turmas.

**Art. 2º** Fica fixado o valor do piso nacional do magistério para exercício da função conforme os termos do **§3º** do decreto **004/2022** de 10 de janeiro de 2022.

**Art. 3º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 07 de fevereiro de 2022, revogadas as disposições em contrário.

Cumpra-se e registre-se.

Agudos do Sul, em 10 de fevereiro de 2022

***JESSE DA ROCHA ZOELLNER***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Nathally Zollner Gonçalves da Luz
**Código Identificador:**9840F1A4

**GABINETE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL**
**PORTARIA 016/2022**

**PORTARIA Nº 016/2022**

O Prefeito Municipal de Agudos do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em razão de necessidade administrativa, com respaldo no Art. 50 e § 1º, da Lei nº 375/2007:

**R E S O L V E**

**Art. 1º** Conceder a professora **Beatriz Aparecida Pires Estefanovski, matricula 2446** para substituição em função do exercício de período extraordinário devido a crescente demanda de turmas.

**Art. 2º** Fica fixado o valor do piso nacional do magistério para exercício da função conforme os termos do **§3º** do decreto **004/2022** de 10 de janeiro de 2022.

**Art. 3º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 07 de fevereiro de 2022, revogadas as disposições em contrário.

Cumpra-se e registre-se.

Agudos do Sul, em 10 de fevereiro de 2022

***JESSE DA ROCHA ZOELLNER***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Nathally Zollner Gonçalves da Luz
**Código Identificador:**5E4D7B13

**GABINETE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL**
**PORTARIA 017/2022**

**PORTARIA Nº 017/2022**

O Prefeito Municipal de Agudos do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em razão de necessidade administrativa, com respaldo no Art. 50 e § 1º, da Lei nº 375/2007:

**R E S O L V E**

**Art. 1º** Conceder a professora **Bruna Rafaela do Santos, matricula 2778** para substituição em função do exercício de período extraordinário devido a crescente demanda de turmas.

**Art. 2º** Fica fixado o valor do piso nacional do magistério para exercício da função conforme os termos do **§3º** do decreto **004/2022** de 10 de janeiro de 2022.

**Art. 3º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 07 de fevereiro de 2022, revogadas as disposições em contrário.

Cumpra-se e registre-se.

Agudos do Sul, em 10 de fevereiro de 2022

***JESSE DA ROCHA ZOELLNER***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Nathally Zollner Gonçalves da Luz
**Código Identificador:**8CCF530B

**GABINETE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL**
**PORTARIA 018/222**

**PORTARIA Nº 018/2022**

O Prefeito Municipal de Agudos do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em razão de necessidade administrativa, com respaldo no Art. 50 e § 1º, da Lei nº 375/2007:

**R E S O L V E**

**Art. 1º** Conceder a professora **Crislaine Gonçalves dos Santos, matricula 2779** para substituição em função do exercício de período extraordinário devido a crescente demanda de turmas.

**Art. 2º** Fica fixado o valor do piso nacional do magistério para exercício da função conforme os termos do **§3º** do decreto **004/2022** de 10 de janeiro de 2022.

**Art. 3º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 07 de fevereiro de 2022, revogadas as disposições em contrário.

Cumpra-se e registre-se.

Agudos do Sul, em 10 de fevereiro de 2022

***JESSE DA ROCHA ZOELLNER***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Nathally Zollner Gonçalves da Luz
**Código Identificador:**17F073DA

**GABINETE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL**
**PORTARIA 019/2022**

**PORTARIA Nº 019/2022**

O Prefeito Municipal de Agudos do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em razão de necessidade administrativa, com respaldo no Art. 50 e § 1º, da Lei nº 375/2007:

**R E S O L V E**

**Art. 1º** Conceder a professora **Franciele Guerreiro da Costa, matricula 2293** para substituição em função do exercício de período extraordinário devido a crescente demanda de turmas.

**Art. 2º** Fica fixado o valor do piso nacional do magistério para exercício da função conforme os termos do **§3º** do decreto **004/2022** de 10 de janeiro de 2022.

**Art. 3º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 07 de fevereiro de 2022, revogadas as disposições em contrário.

Cumpra-se e registre-se.

Agudos do Sul, em 10 de fevereiro de 2022

***JESSE DA ROCHA ZOELLNER***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Nathally Zollner Gonçalves da Luz
**Código Identificador:**76B27F89

**GABINETE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL**
**PORTARIA 020/2022**

**PORTARIA Nº 020/2022**

O Prefeito Municipal de Agudos do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em razão de necessidade administrativa, com respaldo no Art. 50 e § 1º, da Lei nº 375/2007:

**R E S O L V E**

**Art. 1º** Conceder a professora **Jisele Dreveck da Cruz, matricula 422** para substituição em função do exercício de período extraordinário devido a crescente demanda de turmas.

**Art. 2º** Fica fixado o valor do piso nacional do magistério para exercício da função conforme os termos do **§3º** do decreto **004/2022** de 10 de janeiro de 2022.

**Art. 3º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 07 de fevereiro de 2022, revogadas as disposições em contrário.

Cumpra-se e registre-se.

Agudos do Sul, em 10 de fevereiro de 2022

***JESSE DA ROCHA ZOELLNER***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Nathally Zollner Gonçalves da Luz
**Código Identificador:**BAF3CCB5

**GABINETE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL**
**PORTARIA 021/2022**

**PORTARIA Nº 021/2022**

O Prefeito Municipal de Agudos do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em razão de necessidade administrativa, com respaldo no Art. 50 e § 1º, da Lei nº 375/2007:

**R E S O L V E**

**Art. 1º** Conceder a professora **Josiane Hubel Malinovski, matricula 2439** para substituição em função do exercício de período extraordinário devido a crescente demanda de turmas.

**Art. 2º** Fica fixado o valor do piso nacional do magistério para exercício da função conforme os termos do **§3º** do decreto **004/2022** de 10 de janeiro de 2022.

**Art. 3º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 07 de fevereiro de 2022, revogadas as disposições em contrário.

Cumpra-se e registre-se.

Agudos do Sul, em 10 de fevereiro de 2022

***JESSE DA ROCHA ZOELLNER***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Nathally Zollner Gonçalves da Luz
**Código Identificador:**7A1B0B74

**GABINETE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL**
**PORTARIA 022/2022**

**PORTARIA Nº 022/2022**

O Prefeito Municipal de Agudos do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em razão de necessidade administrativa, com respaldo no Art. 50 e § 1º, da Lei nº 375/2007:

**R E S O L V E**

**Art. 1º** Conceder a professora **Luana Cezanovski Colaço, matricula 2730** para substituição em função do exercício de período extraordinário devido a crescente demanda de turmas.

**Art. 2º** Fica fixado o valor do piso nacional do magistério para exercício da função conforme os termos do **§3º** do decreto **004/2022** de 10 de janeiro de 2022.

**Art. 3º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 07 de fevereiro de 2022, revogadas as disposições em contrário.

Cumpra-se e registre-se.

Agudos do Sul, em 10 de fevereiro de 2022

***JESSE DA ROCHA ZOELLNER***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Nathally Zollner Gonçalves da Luz
**Código Identificador:**E7BB5BEE

**GABINETE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL**
**PORTARIA 023/2022**

**PORTARIA Nº 023/2022**

O Prefeito Municipal de Agudos do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em razão de necessidade administrativa, com respaldo no Art. 50 e § 1º, da Lei nº 375/2007:

**R E S O L V E**

**Art. 1º** Conceder a professora **Maria Lucia de Melo, matricula 2750** para substituição em função do exercício de período extraordinário devido a crescente demanda de turmas.

**Art. 2º** Fica fixado o valor do piso nacional do magistério para exercício da função conforme os termos do **§3º** do decreto **004/2022** de 10 de janeiro de 2022.

**Art. 3º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 07 de fevereiro de 2022, revogadas as disposições em contrário.

Cumpra-se e registre-se.

Agudos do Sul, em 10 de fevereiro de 2022

***JESSE DA ROCHA ZOELLNER***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Nathally Zollner Gonçalves da Luz
**Código Identificador:**99252BE4

**GABINETE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL**
**PORTARIA 024/2022**

**PORTARIA Nº 024/2022**

O Prefeito Municipal de Agudos do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em razão de necessidade administrativa, com respaldo no Art. 50 e § 1º, da Lei nº 375/2007:

**R E S O L V E**

**Art. 1º** Conceder a professora **Lucimara Aparecida Sebastião Selhorst, matricula 2754** para substituição em função do exercício de período extraordinário devido a crescente demanda de turmas.

**Art. 2º** Fica fixado o valor do piso nacional do magistério para exercício da função conforme os termos do **§3º** do decreto **004/2022** de 10 de janeiro de 2022.

**Art. 3º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 07 de fevereiro de 2022, revogadas as disposições em contrário.

Cumpra-se e registre-se.

Agudos do Sul, em 10 de fevereiro de 2022

***JESSE DA ROCHA ZOELLNER***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Nathally Zollner Gonçalves da Luz
**Código Identificador:**CDDD0781

**GABINETE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL**
**PORTARIA 025/2022**

**PORTARIA Nº 025/2022**

O Prefeito Municipal de Agudos do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em razão de necessidade administrativa, com respaldo no Art. 50 e § 1º, da Lei nº 375/2007:

**R E S O L V E**

**Art. 1º** Conceder a professora **Maria Inês Prsybycie, matricula 2767** para substituição em função do exercício de período extraordinário devido a crescente demanda de turmas.

**Art. 2º** Fica fixado o valor do piso nacional do magistério para exercício da função conforme os termos do **§3º** do decreto **004/2022** de 10 de janeiro de 2022.

**Art. 3º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 07 de fevereiro de 2022, revogadas as disposições em contrário.

Cumpra-se e registre-se.

Agudos do Sul, em 10 de fevereiro de 2022

***JESSE DA ROCHA ZOELLNER***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Nathally Zollner Gonçalves da Luz
**Código Identificador:**117CB3A5

**GABINETE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL**
**PORTARIA 026/2022**

**PORTARIA Nº 026/2022**

O Prefeito Municipal de Agudos do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em razão de necessidade administrativa, com respaldo no Art. 50 e § 1º, da Lei nº 375/2007:

**R E S O L V E**

**Art. 1º** Conceder a professora **Mauren Angelita Bizzotto Fagundes, matricula 2453** para substituição em função do exercício de período extraordinário devido a crescente demanda de turmas.

**Art. 2º** Fica fixado o valor do piso nacional do magistério para exercício da função conforme os termos do **§3º** do decreto **004/2022** de 10 de janeiro de 2022.

**Art. 3º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 07 de fevereiro de 2022, revogadas as disposições em contrário.

Cumpra-se e registre-se.

Agudos do Sul, em 10 de fevereiro de 2022

***JESSE DA ROCHA ZOELLNER***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Nathally Zollner Gonçalves da Luz
**Código Identificador:**ECF17B0B

**GABINETE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL**
**PORTARIA 027/2022**

**PORTARIA Nº 027/2022**

O Prefeito Municipal de Agudos do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em razão de necessidade administrativa, com respaldo no Art. 50 e § 1º, da Lei nº 375/2007:

**R E S O L V E**
**Art. 1º** Conceder a professora **Noemi Chaves da Rocha Alves, matricula 2470** para substituição em função do exercício de período extraordinário devido a crescente demanda de turmas.

**Art. 2º** Fica fixado o valor do piso nacional do magistério para exercício da função conforme os termos do **§3º** do decreto **004/2022** de 10 de janeiro de 2022.

**Art. 3º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 07 de fevereiro de 2022, revogadas as disposições em contrário.

Cumpra-se e registre-se.

Agudos do Sul, em 10 de fevereiro de 2022

***JESSE DA ROCHA ZOELLNER***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Nathally Zollner Gonçalves da Luz
**Código Identificador:**531D44F3

**GABINETE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL**
**PORTARIA 028/2022**

**PORTARIA Nº 028/2022**

O Prefeito Municipal de Agudos do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em razão de necessidade administrativa, com respaldo no Art. 50 e § 1º, da Lei nº 375/2007:

**R E S O L V E**

**Art. 1º** Conceder a professora **Eliane Kochaki dos Santos, matricula 2769** para substituição em função do exercício de período extraordinário devido a crescente demanda de turmas.

**Art. 2º** Fica fixado o valor do piso nacional do magistério para exercício da função conforme os termos do **§3º** do decreto **004/2022** de 10 de janeiro de 2022.

**Art. 3º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 07 de fevereiro de 2022, revogadas as disposições em contrário.

Cumpra-se e registre-se.

Agudos do Sul, em 10 de fevereiro de 2022

***JESSE DA ROCHA ZOELLNER***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Nathally Zollner Gonçalves da Luz
**Código Identificador:**5565531F

**GABINETE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL**
**PORTARIA 029/2022**

**PORTARIA Nº 029/2022**

O Prefeito Municipal de Agudos do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em razão de necessidade administrativa, com respaldo no Art. 50 e § 1º, da Lei nº 375/2007:

**R E S O L V E**

**Art. 1º** Conceder a professora **Roseli Muller Zap, matricula 2780** para substituição em função do exercício de período extraordinário devido a crescente demanda de turmas.

**Art. 2º** Fica fixado o valor do piso nacional do magistério para exercício da função conforme os termos do **§3º** do decreto **004/2022** de 10 de janeiro de 2022.

**Art. 3º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 07 de fevereiro de 2022, revogadas as disposições em contrário.

Cumpra-se e registre-se.

Agudos do Sul, em 10 de fevereiro de 2022

***JESSE DA ROCHA ZOELLNER***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Nathally Zollner Gonçalves da Luz
**Código Identificador:**CE082983

**GABINETE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL**
**PORTARIA 030/2022**

**PORTARIA Nº 030/2022**

O Prefeito Municipal de Agudos do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em razão de necessidade administrativa, com respaldo no Art. 50 e § 1º, da Lei nº 375/2007:

**R E S O L V E**

**Art. 1º** Conceder a professora **Rute Rodrigues da Silva Forato, matricula 2777** para substituição em função do exercício de período extraordinário devido a crescente demanda de turmas.

**Art. 2º** Fica fixado o valor do piso nacional do magistério para exercício da função conforme os termos do **§3º** do decreto **004/2022** de 10 de janeiro de 2022.

**Art. 3º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 07 de fevereiro de 2022, revogadas as disposições em contrário.

Cumpra-se e registre-se.

Agudos do Sul, em 10 de fevereiro de 2022

***JESSE DA ROCHA ZOELLNER***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Nathally Zollner Gonçalves da Luz
**Código Identificador:**8160776A

**GABINETE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL**
**PORTARIA 031/2022**

**PORTARIA Nº 031/2022**

O Prefeito Municipal de Agudos do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em razão de necessidade administrativa, com respaldo no Art. 50 e § 1º, da Lei nº 375/2007:

**R E S O L V E**

**Art. 1º** Conceder a professora **Tatiane Cristina Tureck Bail, matricula 2725** para substituição em função do exercício de período extraordinário devido a crescente demanda de turmas.

**Art. 2º** Fica fixado o valor do piso nacional do magistério para exercício da função conforme os termos do **§3º** do decreto **004/2022** de 10 de janeiro de 2022.

**Art. 3º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 07 de fevereiro de 2022, revogadas as disposições em contrário.

Cumpra-se e registre-se.

Agudos do Sul, em 10 de fevereiro de 2022

***JESSE DA ROCHA ZOELLNER***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Nathally Zollner Gonçalves da Luz
**Código Identificador:**8870A678

**GABINETE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL**
**PORTARIA 032/2022**

**PORTARIA Nº 032/2022**

O Prefeito Municipal de Agudos do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em razão de necessidade administrativa, com respaldo no Art. 50 e § 1º, da Lei nº 375/2007:

**R E S O L V E**

**Art. 1º** Conceder a professora **Terezinha Santos de Bastos Negrelli, matricula 2771** para substituição em função do exercício de período extraordinário devido a crescente demanda de turmas.

**Art. 2º** Fica fixado o valor do piso nacional do magistério para exercício da função conforme os termos do **§3º** do decreto **004/2022** de 10 de janeiro de 2022.

**Art. 3º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 07 de fevereiro de 2022, revogadas as disposições em contrário.

Cumpra-se e registre-se.

Agudos do Sul, em 10 de fevereiro de 2022

***JESSE DA ROCHA ZOELLNER***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Nathally Zollner Gonçalves da Luz
**Código Identificador:**725C3DCE

**GABINETE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL**
**DECRETO 028/2022**

**DECRETO Nº 028, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2022.**

O Prefeito Municipal de Agudos do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais:

**R E S O L V E**

**Art. 1º** Nomear a Servidora **Cassia Fabiola da Rocha Alves,** portador da CI/RG n°13.727.421-3/PR e CPF nº 105.120.509-37 matrícula sob nº 2942, no Cargo em Provimento de **Comissão De Chefe de Divisão de Almoxarifado**, CC-5 lotado na Secretaria Municipal de Administração e Finanças de Agudos do Sul -PR.

**Art. 2º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a retroativos a 07 de fevereiro de 2022, data revogada às disposições em contrário.

Cumpra-se e registre-se.

Agudos do Sul, em 10 de fevereiro de 2022.

***JESSE DA ROCHA ZOELLNER***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Nathally Zollner Gonçalves da Luz
**Código Identificador:**A24E247C

**GABINETE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL**
**DECRETO 029/2022**

**DECRETO Nº 029, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2022.**

O Prefeito Municipal de Agudos do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais:

**R E S O L V E**

**Art. 1º** Nomear a Servidora **Elisiane Rosário da Cruz,** portador da CI/RG n° 10.173.984-8 /PR e CPF nº 067.267.579-05 matrícula sob nº 2943, no Cargo em Provimento de **Comissão de Chefe de Divisão de Ensino a Modalidade Esportivas,** CC-6 lotado na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes de Agudos do Sul -PR.

**Art. 2º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a retroativos a 07 de fevereiro de 2022, revogada às disposições em contrário.

Cumpra-se e registre-se.

Agudos do Sul, em 10 de fevereiro de 2022.

***JESSE DA ROCHA ZOELLNER***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Nathally Zollner Gonçalves da Luz
**Código Identificador:**AF053E80

**GABINETE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL**
**DECRETO 030/2022**

**DECRETO Nº 030, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2022.**

O Prefeito Municipal de Agudos do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais:

**R E S O L V E**

**Art. 1º** Exonerar a Servidora **NATHALLY ZOLLNER GONÇALVES DA LUZ,** portadora da CI/RG n°1312.594.702-68 /PR e CPF nº 106.359.909-11, matrícula sob nº 2919 do Cargo em provimento de **comissão Chefe de Divisão de Fomento ao Crédito e Empreendedorismo,** lotada na Secretaria Municipal de Administração e Finanças do Município de Agudos do Sul -PR.

**Art. 2º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 07/02/2022, revogada às disposições em contrário.

Cumpra-se e registre-se.

Agudos do Sul, em 10 de fevereiro de 2022.

***JESSE DA ROCHA ZOELLNER***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Nathally Zollner Gonçalves da Luz
**Código Identificador:**63011558

**GABINETE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL**
**DECRETO 031/2022**

**DECRETO Nº 031, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2022.**

O Prefeito Municipal de Agudos do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais:

**R E S O L V E**

**Art. 1º** Nomear a Servidora **NATHALLY ZOLLNER GONÇALVES DA LUZ,** portador da CI/RG n° 12.594.702-6/PR e CPF nº 106.359.909-11 matrícula sob nº 2945, no Cargo em Provimento de **Comissão de Chefe da Divisão de Tributação e Cadastro,** CC-5 lotado na Secretaria Municipal Administração e Finanças de Agudos do Sul -PR.

**Art. 2º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a retroativos a 08 de fevereiro de 2022, data revogada às disposições em contrário.

Cumpra-se e registre-se.

Agudos do Sul, em 10 de fevereiro de 2022.

***JESSE DA ROCHA ZOELLNER***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Nathally Zollner Gonçalves da Luz
**Código Identificador:**A2C37A09

**GABINETE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL**
**DECRETO 032/2022**

**DECRETO Nº 032, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2022.**

O Prefeito Municipal de Agudos do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais:

**R E S O L V E**

**Art. 1º** Nomear o Servidor **LAERT RIBEIRO DA CRUZ,** portador da CI/RG n° 3.816.120-2 /PR e CPF nº 047.989.368-39 matrícula sob nº 2945, no Cargo em Provimento de **comissão Chefe de Divisão de Fomento ao Crédito e Empreendedorismo,** CC-7 lotado na Secretaria Municipal de Administração e Finanças de Agudos do Sul -PR.

**Art. 2º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a retroativos a 08 de fevereiro de 2022, data revogada às disposições em contrário.

Cumpra-se e registre-se.

Agudos do Sul, em 10 de fevereiro de 2022.

***JESSE DA ROCHA ZOELLNER***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Nathally Zollner Gonçalves da Luz
**Código Identificador:**725336E3

**GABINETE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL**
**DECRETO 033/2022**

**DECRETO Nº 033, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2022.**

O Prefeito Municipal de Agudos do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais:

**R E S O L V E**

**Art. 1º** Exonerar a Servidora **CHEILA DOS SANTOS LIMA,** portadora da CI/RG n° 8.172.129-7 /PR e CPF nº 037.232.099-63, matrícula sob nº 2910 do **Cargo Em Provimento De Comissão Diretor Do Departamento De Pessoal,** lotada na Secretaria Municipal de Administração e FInanças do Município de Agudos do Sul -PR.

**Art. 2º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 07/02/2022, revogada às disposições em contrário.

Cumpra-se e registre-se.

Agudos do Sul, em 03 de fevereiro de 2022.

***JESSE DA ROCHA ZOELLNER***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Nathally Zollner Gonçalves da Luz
**Código Identificador:**BE8529F3

**GABINETE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL**
**DECRETO 034/2022**

**DECRETO Nº 034, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2022.**

O Prefeito Municipal de Agudos do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais:

**R E S O L V E**

**Art. 1º** Nomear a Servidora **Leticia Gaio da Silva,** portador da CI/RG n°11.111.001-8 /PR e CPF nº 086.057.229-32 matrícula sob nº 2946, no Cargo em Provimento de do **Cargo Em Provimento De Comissão Diretor Do Departamento De Pessoal,** CC-4 lotado na Secretaria Municipal de Administração e Finanças de Agudos do Sul -PR.

**Art. 2º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a retroativos a 08 de fevereiro de 2022, data revogada às disposições em contrário.

Cumpra-se e registre-se.

Agudos do Sul, em 10 de fevereiro de 2022.

***JESSE DA ROCHA ZOELLNER***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Nathally Zollner Gonçalves da Luz
**Código Identificador:**17654158

**GABINETE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL**
**EDITAL DE CONVOCAÇÃO 003/2022**

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 003/2022 - DIVISÃO DE PESSOAL

A Divisão de Pessoal, com base no resultado do Processo Seletivo 001/2022, objeto do Edital n° 002/2022, de 29/12/2021, resolve:

**CONVOCAR**

**Art. 1º** Os candidatos para o cargo de Auxiliar de Enfermagem - pss, a comparecer na Divisão de Pessoal da Prefeitura Municipal de Agudos do Sul – PR a partir do dia 11 de fevereiro de 2022, no horário das 09h00 às 11h00 e das 13h00 às 16h30, com a ficha de inscrição, assim como apresentar os documentos contidos no art.2°.

| CLASSIFICAÇÃO | NOME | CARGO |
|---|---|---|
| 1° | **KEILA GONÇALVES NOGUEIRA AGUIAR** | **AUXILIAR DE ENFERMAGEM** |
| 2° | **THAIS DE LIMA DRANKA** | **AUXILIAR DE ENFERMAGEM** |

**Art. 2º** O candidato convocado deverá apresentar:

a) Cédula de Identidade (RG) e fotocópia;
b) Comprovante de Situação Cadastral no CPF;
c) Registro no órgão de classe e fotocópia;
d) Certidão de nascimento ou casamento e fotocópia;
e) Certificado de Reservista, Certificado de Alistamento Militar, Certificado de Dispensa de Incorporação/Isenção ou Carta Patente e fotocópia, se do sexo masculino (até 45 anos);
f) Título de eleitor e fotocópia, junto com o comprovante de votação da última eleição, ou a justificativa da ausência e fotocópia, ou certidão de quitação eleitoral;
g) Carteira de Trabalho (qualificação civil frente e verso e último contrato de trabalho) e fotocópia;
h) Consulta Qualificação Cadastral – CQC – eSocial – (consultacadastral.inss.gov.br);
i) Comprovante da escolaridade exigida e histórico escolar e fotocópia;
j) Certidão de nascimento dos filhos menores de 14 anos e fotocópia, acompanhado do cartão da criança (até 6 anos) e da declaração de matrícula e frequência escolar (de 7 a 14 anos), quando houver;
k) Cópia do CPF dos filhos menores de 24 anos;
l) Uma foto 3x4 recente;
m) Cópia do RG e CPF do cônjuge;
n) Certidões negativas de antecedentes criminais, fornecidas pela Justiça Estadual (http://www.institutodeidentificacao.pr.gov.br/modules/conteudo/conteudo.php?conteudo=102) e Justiça Federal (https://www.gov.br/pt-br/servicos/emitir-certidao-de-antecedentes-criminais), do local de residência do candidato;
o) Comprovante de residência atual (conta de água, luz ou telefone) e fotocópia;
p) Declaração de bens e valores que compõem seu patrimônio privado;
q) Apresentar declaração quanto ao exercício ou não de outro cargo, emprego ou função pública e de compatibilidade de horário para o exercício de mais de um cargo, quando acumulável, bem como não percebem benefício proveniente de regime próprio de Previdência Social ou do Regime Geral de Previdência Social relativo a emprego público (Art. 37, § 10 da CF), ressalvadas as exceções previstas no Art. 37, inciso XVI e XVII, da Constituição Federal;
r) Atestado de Saúde Ocupacional – ASO, emitido pelo Médico do Trabalho;
s) Conta Salário ou Corrente no Banco do Brasil S/A;

**Art. 3º** O prazo para apresentação dos documentos é de 4 (dias) dias úteis a contar do dia 11/02/2022, inclusive.
**Art. 4º** A não apresentação dos documentos acima, implicará na impossibilidade do candidato tomar posse.

Agudos do Sul, 11 de fevereiro de 2022.

***JESSE DA ROCHA ZOELLNER***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Nathally Zollner Gonçalves da Luz
**Código Identificador:**A4AE7C02

## ESTADO DO PARANÁ
## PREFEITURA MUNICIPAL DE ALMIRANTE TAMANDARÉ

### SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA
### AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2022

MODO DE DISPUTA "ABERTO E FECHADO"

LICITAÇÃO COM LOTE EXCLUSIVO PARA ME E EPP E LOTE PARA AMPLA CONCORRÊNCIA

**DATA LIMITE PARA ABERTURA DA PROPOSTA: 25/02/22 às 08h30min.**

**DATA PARA ABERTURA DA SALA DE DISPUTA: 25/02/22 às 09h00min.**

Objeto: **"SELEÇÃO E CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO PARCELADO DE FRALDAS DESCARTÁVEIS GERIÁTRICAS E INFANTIS".**

Valor Máximo: **R$ 196.460,00 (cento e noventa e seis mil, quatrocentos e sessenta reais).**

**Local de Abertura:** Por meio do endereço eletrônico www.licitacoes-e.com.br no site do Banco do Brasil, licitação nº **921928**.

**Informações Complementares:** O Edital poderá ser retirado por meio do endereço eletrônico www.licitacoes-e.com.br ou no site da Prefeitura através do Portal da Transparência: https://e-gov.betha.com.br/transparencia/01033-013/con_licitacoes.faces.

Dúvidas através do telefone: (41) 3699-8640.

Almirante Tamandaré, 10 de fevereiro de 2022.

***ROSANA APARECIDA ESSER***
Pregoeira Oficial

**Publicado por:**
Larissa Lima da Cunha
**Código Identificador:**AAA0F197

### SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
### REPUBLICAÇÃO DECRETO Nº 145/2021

"Fixa o Valor Base Fiscal para cálculos do Imposto Predial e Territorial Urbano e o valor da URM - Unidade de Referência Municipal, as datas de vencimento do IPTU/TSU para o exercício financeiro de 2022 e dá outras providências".

O PREFEITO MUNICIPAL DE ALMIRANTE TAMANDARÉ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com as disposições dos contidas no Artigo 69, Incisos IV e XXIII e 93, § 1º, da Lei Orgânica do Município, e pelos Artigos 9º, § 1º, 11, inciso I; 25 e 221 todos da Lei Complementar Municipal nº 014, de 17 de dezembro de 2009,

DECRETA:
Art. 1º O Valor Base Fiscal do metro quadrado (m.2) de terreno e por tipo de edificação, para efeitos de cálculo do Imposto Predial e Territorial Urbano (IPTU), para o exercício financeiro de 2022 e a URM - Unidade de Referência Municipal, sofrerão reajuste inflacionário de 10,25% (Dez vírgula vinte e cinco por cento) aplicando-se o índice oficial IPCA/IBGE, acumulado no período de Outubro de 2020 a Setembro de 2021, a ser aplicado sobre os valores da Planta Genérica de Valores do Município, conforme dados do Cadastro Técnico Municipal, passando-se a URM para o valor de R$ 252,80 (duzentos e cinquenta e dois reais e oitenta centavos).
Art. 2º Ficam fixadas as datas de vencimento, abaixo relacionadas, para as parcelas do IPTU/ TVL (TAXA DE ALVARÁ DE LOCALIZAÇÃO) do exercício de 2022: O desconto a ser concedido no IPTU para pagamento integral em cota única será de 5% (cinco por

cento), conforme determina o Art. 24 da Lei Complementar nº 14/2009, de 17 de dezembro de 2009 (Código Tributário Municipal). Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e produzirá efeitos a partir de 1º de janeiro de 2022.

I) IPTU:

| FORMA DE PAGAMENTO | DATA DE VENCIMENTO |
|---|---|
| COTA ÚNICA | 13/05/2022 |
| 1.ª PARCELA | 13/05/2022 |
| 2.ª PARCELA | 10/06/2022 |
| 3.ª PARCELA | 11/07/2022 |
| 4.ª PARCELA | 10/08/2022 |
| 5.ª PARCELA | 12/09/2022 |

II) TVL (TAXA DE ALVARÁ DE LOCALIZAÇÃO)

| FORMA DE PAGAMENTO | DATA DE VENCIMENTO |
|---|---|
| COTA ÚNICA | 31/01/2022 |

III) TAXA DE COLETA DE LIXO

| FORMA DE PAGAMENTO | DATA DE VENCIMENTO |
|---|---|
| COTA ÚNICA | 31/01/2022 |
| Parcelado no talão de água pela SANEPAR (T.A.C. IC 21/09) | |

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e produzirá efeitos a partir de 1º de janeiro de 2022

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, NO PALÁCIO ALMIRANTE TAMANDARÉ, em 15 de outubro de 2021.

***GERSON COLODEL***
Prefeito Municipal

REPUBLICADO POR CONTER INCORREÇÕES

**Publicado por:**
Henrique Junior Choinski
**Código Identificador:**5DC6CA97

## SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
## DECRETO Nº 013/2022

''Nomeia Membros dos Conselhos do Instituto de Previdência do Município de Almirante Tamandaré – IPMAT''

O PREFEITO MUNICIPAL DE ALMIRANTE TAMANDARÉ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o disposto no artigo 46 de Lei Municipal nº 2.272/2021,
DECRETA:
Art. 1º - Ficam nomeados, como membros dos Conselhos do Instituto de Previdência do Município de Almirante Tamandaré - IPMAT, na forma do que dispõem os artigos 20 e 46 da Lei Municipal nº 2.272/2021, os seguintes servidores:
I - CONSELHO DELIBERATIVO, sob a presidência do primeiro:
Ernesto Antonio Rossi - Presidente;
Luiz Carlos Teixeira da Luz – titular;
Francisco de Assis de Almeida Pereira – titular;
Maria Inês Tomacheski – titular;
José Luiz Afornalli – titular;
Andressa da Cruz– titular;
Nanci Aparecida de Almeida – suplente;
Maria Aparecida Celestino Skora – suplente;
Mari Lucia Perussi - suplente;
Mario Roberto Gurgel Knopki - suplente;
Kassiano Barbosa Sgoda - suplente;
Anderson Mauricio de Siqueira - suplente.
II - CONSELHO FISCAL:
Sandra Maria Cumin Ferro – titular;
José Carlos Frebel – titular;
Daniele Muzi – titular;
Rafael Gbur Cardoso - titular;
João Carlos Canzan – suplente;
Célia Galuski – suplente;
Elton Fanini Carneiro - suplente;
Rosimari Perussi - suplente.

Art. 20 - Este decreto entra em vigor na data da sua publicação, ficando revogado o decreto n. 151/2021 de 01 de novembro de 2021.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, NO PALÁCIO ALMIRANTE TAMANDARÉ, em 09 de fevereiro de 2022.

***GERSON COLODEL***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Henrique Junior Choinski
**Código Identificador:**854B4ACF

## SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
## PORTARIA Nº 055/2022

O PREFEITO MUNICIPAL de Almirante Tamandaré, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1° DESIGNAR as pessoas abaixo relacionadas, para comporem a Comissão de Acompanhamento do Edital de Chamamento Público para seleção de Empreendedores Familiares Rurais ou organizações formais e informais, para fins de fornecimento de gêneros alimentícios orgânicos e convencionais da agricultura familiar.

JUCIE PARREIRA DOS SANTOS – Rg nº 9.778.732-8; Presidente
FÁBIO HOFFMANN – Rg nº 8.304.007-6;
JANETE FAGUNDES BRANCHI – Rg nº 4.551.901-5;
LUANA PEREIRA LOPES - Rg nº 9.104.667-9
ROBSON COSTA – Rg nº 8.583.256-5;
TATIANA TOMAL BRONDANI DOS SANTOS – Rg nº 6.447.758-7

Art. 2° Fica revogada a portaria n. 265/21 de 15 de janeiro de 2021.

Notifique-se, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal, no Palácio Almirante Tamandaré, em 07 de fevereiro de 2022.

***GERSON COLODEL***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Henrique Junior Choinski
**Código Identificador:**F2F27D51

## SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
## PORTARIA Nº 061/2022

O PREFEITO MUNICIPAL de Almirante Tamandaré, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

EXONERAR, a pedido a Sra. JOYCE CRISTINA DE VIETRO, RG nº 10.880.893-4/PR, CPF nº 060.027.169-20, ocupante do cargo efetivo de AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE, Matrícula n. 6.175 a partir do dia 01 de fevereiro de 2022, conforme protocolo nº 0018.0001215/2022

Notifique-se, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal, no Palácio Almirante Tamandaré, em 09 de fevereiro de 2022.

***GERSON COLODEL***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Henrique Junior Choinski
**Código Identificador:**CCA63C15

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO**
**PORTARIA Nº 062/2022**

O PREFEITO MUNICIPAL de Almirante Tamandaré, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:
EXONERAR, a pedido a Sra. ALESSANDRA SANTOS DE SOUZA, RG nº 8.710.226.-2/PR, CPF nº 040.617.169-64, ocupante do cargo efetivo de PROFESSOR ED. BÁSICA - ANOS INICIAIS, Matrícula n. 5.143 a partir do dia 02 de fevereiro de 2022, conforme protocolo nº 0018.0001388/2022

Notifique-se, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal, no Palácio Almirante Tamandaré, em 09 de fevereiro de 2022.

***GERSON COLODEL***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Henrique Junior Choinski
**Código Identificador:**185536AF

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO**
**PORTARIA Nº 063/2022**

O PREFEITO MUNICIPAL de Almirante Tamandaré, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

EXONERAR, a pedido a Sra. LOUISE CAMILLY CULLMANN, RG nº 8.203.004-2/PR, CPF nº 053.543.169-44, em Cargo Comissionado de CHEFE DE URBANISMO, a partir do dia 31 de janeiro de 2022.

Notifique-se, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal, no Palácio Almirante Tamandaré, em 09 de fevereiro de 2022.

***GERSON COLODEL***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Henrique Junior Choinski
**Código Identificador:**8CB0F3A6

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO**
**PORTARIA Nº 050/2022**

O PREFEITO MUNICIPAL de Almirante Tamandaré, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

EXONERAR, a pedido a Sra. MARINA SANTOS DA SILVA, RG nº 10.806.309-2/PR, CPF nº 086.902.959-25, ocupante do cargo efetivo de ATENDENTE INFANTIL, Matrícula n. 6.525 a partir do dia 18 de janeiro de 2022, conforme protocolo nº 0018.0000713/2022

Notifique-se, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal, no Palácio Almirante Tamandaré, em 28 de janeiro de 2022.

***GERSON COLODEL***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Henrique Junior Choinski
**Código Identificador:**6D377246

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO**
**PORTARIA Nº 042/2022**

O PREFEITO MUNICIPAL de Almirante Tamandaré, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

EXONERAR, a pedido o Sr. LUCAS LAURO DE ANDRADE DA SILVA, RG nº 12.984.643-7/PR, CPF nº 111.108.639-77, em Cargo Comissionado de COORDENADOR DE COMPRAS, a partir do dia 31 de janeiro de 2022.

Notifique-se, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal, no Palácio Almirante Tamandaré, em 27 de janeiro de 2022.

***GERSON COLODEL***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Henrique Junior Choinski
**Código Identificador:**04E577D4

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO**
**PORTARIA Nº 049/2022**

O PREFEITO MUNICIPAL de Almirante Tamandaré, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

EXONERAR, o Sr. MARCOS RODRIGUES DE SOUZA, RG nº 6009423-3/PR, CPF nº 913.099.309-10, em Cargo Comissionado de CHEFE DO NÚCLEO DE DEPÓSITO DO ARMAZÉM DA FAMÍLIA, a partir do dia 31 de janeiro de 2022.

Notifique-se, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal, no Palácio Almirante Tamandaré, em 28 de janeiro de 2022.

***GERSON COLODEL***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Henrique Junior Choinski
**Código Identificador:**D75966B2

**ESTADO DO PARANÁ**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTAMIRA DO PARANÁ**

**DEPARTAMENTO DE PESSOAL**
**DECRETO Nº 07/2022**

"DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DO BENEFICIO DE PENSÃO POR MORTE DO SERVIDOR ATIVO O SR. NELSON KIYOSHI HARAGUSHIKU A SUA CONJUGE SRA. CECÍLIA TEREZINHA DE PAULA HARAGUSHIKU"

O Prefeito Municipal de Altamira do Paraná, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando o Art. 40 da Constituição Federal, considerando documentação elaborada pela Divisão de Pessoal.

**DECRETA**

Art. 1º Conceder o benefício de PENSÃO POR MORTE DO SERVIDOR ATIVO, Sr. NELSON KIYOSHI HARAGUSHIKU, falecido em 21/09/2021, que exercia o cargo efetivo de Médico Obstetra e Ginecologista, matrícula nº 508466, a sua Cônjuge CECÍLIA TEREZINHA DE PAULA HARAGUSHIKU, conforme processo administrativo do IPASMAP, nº 17/2021, a partir desta data até posterior deliberação.

Art. 2º Ressalta-se a forma de reajustamento da pensão será nos mesmos moldes e datas realizadas pelo Regime Geral de Previdência Social - RGPS.

***Dos Proventos***

| PARCELA ÚNICA | VALOR |
|---|---|
| PROVENTOS | R$ 8.477,51 |

Art. 3º - Compulsando os autos, o benefício está fundamentado artigo 40 § 7º inciso II da CRFB/88 c/c Emenda Constitucional nº 41/2003, combinado com art. 53, inciso II, da Lei Municipal n.° 529 de 19 de novembro de 2015, que Reestruturou o Regime Próprio de Previdência Social do Município, e com garantia dada pelo Art. 23, § 8º da Emenda Constitucional nº 103/2019.

Art. 4º - Os proventos da pensão, serão pagos pelo IPASMAP – Instituto de Previdência Social dos Servidores do Município de Altamira do Paraná, conforme legislação em vigor.

Art. 5º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos a partir de 21/09/2021, revogados as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpre-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Altamira do Paraná - Pr, aos 10 dias do mês de fevereiro de 2022.

***JOSE ETEVALDO DE OLIVEIRA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Marciele Galvão
**Código Identificador:**12520344

## ESTADO DO PARANÁ
## PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAHY

### LICITAÇÃO
### EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 013/2022 VINCULADO AO PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 001/2022 DE 26/01/2022

**CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE ANAHY,** situado na Rua Vereador Leonardo Aparecido Dobicz, nº. 591, Centro, Cep: 85.425-000, CNPJ 95.594.800/0001-94, a seguir denominado **CONTRATANTE**, neste ato representado por seu(a) Prefeito(a) Senhor(a) **CARLOS ANTONIO REIS,** portador da cédula de identidade R.G. nº 3.926.005-0, CPF nº 525.179.269-72. **CONTRATADA:** a empresa **FIPAL DISTRIBUIDORA DE VEÍCULOS LTDA**, CNPJ: 77.396.810/0001-33, localizada na Avenida Brasil, nº 1406, bairro Pacaembu, na cidade de Cascavel/PR, CEP: 85.816-302, representada por Leandro da Silva, portador da cédula de identidade R.G. nº. 8.328.034-4 SSP/PR, CPF nº. 005.736.179-70, residente na Rua Pato Branco, nº 859, apartamento 11, bairro São Cristóvão, na cidade de Cascavel/PR. **OBJETO:** O objeto do presente contrato é o fornecimento do seguinte equipamento: VEÍCULO UTILITÁRIO TIPO PICK UP – lote nº 01. Juntamente com o objeto deverá ser fornecido o catálogo de peças de reposição, enumeradas e ordenadas com seus códigos de fabricante (impresso ou meio magnético). Também deverão ser apresentados manuais completos de operação e manutenção detalhados. **VALOR CONTRATUAL: R$ 99.900,00 (noventa e nove mil e novecentos reais). CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:** O pagamento será efetuado em moeda brasileira corrente em até 05 (cinco) dias úteis, após a recepção do recurso financeiro pelo Município e apresentação correta de nota fiscal/fatura do equipamento fornecido e documentos pertinentes. **VIGÊNCIA:** O presente contrato terá prazo de vigência de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, contados a partir da sua assinatura, compreendendo o período entre 10/02/2022 e 10/02/2023. **DOTAÇÃO:** Vide contrato. **FORO:** Foro da Comarca de Corbélia-PR.

**Anahy-PR, 10 de fevereiro de 2022.**

***CARLOS ANTONIO REIS***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Andreia Soares
**Código Identificador:**9B12AAFE

### LICITAÇÃO
### AVISO DE LICITAÇÃO - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 020/2022 PREGÃO ELETRÔNICO N°. 006/2022

**OBJETO:** Aquisição de 01 (um) veículo de passeio, Zero Quilômetros, ano 2022 ou superior, para utilização no Departamento Municipal de Educação, de acordo com as especificações técnicas do anexo I e demais disposições do edital. **RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS:** Dia 11/02/2022 das 09:00 até às 08:00 horas do dia 24/02/2022. **ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS:** Das 13:30 às 14:30 horas do dia 24/02/2022. **INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS:** às 14:30 horas do dia 24/02/2022. **ENDEREÇO ELETRÔNICO:** Portal: Bolsa de Licitações do Brasil – BLL www.bll.org.br. **VALOR ESTIMADO:** R$ 79.000,00 (setenta e nove mil reais). Edital disponível no site da Prefeitura www.anahy.pr.gov.br ou por e-mail: licitacao.ana@hotmail.com. **INFORMAÇÕES:** (45) 3249-1149.

**Anahy-PR, 10 de fevereiro de 2022.**

***CARLOS ANTONIO REIS***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Andreia Soares
**Código Identificador:**3C37329A

### LICITAÇÃO
### TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 059/2021 – REGISTRO DE PREÇOS Nº 037/2021

O Prefeito Municipal de Anahy, em cumprimento ao disposto na Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, e legislação pertinente, torna-se público o resultado da licitação, apresentando o vencedor pelo critério de MENOR PREÇO POR ITEM conforme segue, e considerando o disposto na Legislação Vigente.
**OBJETO**: Registro de Preços para a aquisição de Materiais hospitalares para utilização nas Unidades de Saúde do Município de Anahy-PR, que serão solicitados conforme necessidades do Município, conforme especificações contidas no Anexo I.
**RESOLVE:** Fica homologado e adjudicado o objeto na licitação na modalidade de Pregão Eletrônico nº. 059/2021 – Registro de Preços 037/2021, conforme segue o vencedor:

| Item | Proponente Vencedora | Valor Total (R$) |
|---|---|---|
| 188 | GREEN FARMACÊUTICA EIRELI EPP<br>CNPJ: 03.411.908/0001-86 | R$ 700,00 |

**Anahy-PR, 10 de fevereiro de 2022.**

***CARLOS ANTONIO REIS***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Andreia Soares
**Código Identificador:**926E0B74

### SECRETARIA GERAL
### PORTARIA Nº 5.005/2022

SÚMULA: Dispõe sobre a concessão de diárias ao Gabinete do Prefeito Municipal deste poder e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANAHY, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 969/2021 de 07/10/2021;

RESOLVE:

Art. 1° - Conceder em favor do Senhor Carlos Antonio Reis (Prefeito Municipal) portador do RG. 3.926.005-0/PR, 04 (quatro) diárias para empreender viagem a serviço do Município, sendo:

| | |
|---|---|
| Data: | 14 à 17 de fevereiro |
| Destino: | Curitiba/PR |
| Objetivo: | - Participar do Seminário de Cooperação Pedagógica com os Municípios, a ser realizado pela SEED, no Teatro Guaíra, nos dias 15 e 16 de fevereiro;<br>- Audiências para acompanhar os pleitos do município junto aos órgãos do governo do Estado do Paraná:<br>- SEDU;<br>- IAT;<br>- SEED;<br>- SESA;<br>- Assembleia Legislativa: priorização de emendas junto aos Deputados Estaduais: Ademar Traiano;<br>- Escritório Regional do Deputado Federal Sergio Souza. |
| Memorando nº | 008/2022 |
| Diária: | 04 (quatro) |

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ANAHY, ESTADO DO PARANÁ, aos 10 dias do mês de fevereiro de 2022.

***CARLOS ANTONIO REIS***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Nelci Bertolino Rotta
**Código Identificador:**6AAB297E

## ESTADO DO PARANÁ
## PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ

### CÂMARA MUNICIPAL
### ERRATA

**ERRATA**

· **JUSTIFICATIVA =** erro de digitação e conferência

Estamos republicando na integra a publicação da página 34, Edição **2452** de 09/02/2022 da **Câmara Municipal de Andirá:**

**Onde lê-se:**
**Sr. Gerson Gomes**

**Leia-se:**
**Dr. Gerson Gomes**

Andirá, 10 de fevereiro de 2022.

***MIRELLA DOS REIS LUIZ***
Controle Interno

**Publicado por:**
Anderson Cesar Zeneratto
**Código Identificador:**1FD30994

### CÂMARA MUNICIPAL
### DECRETO LEGISLATIVO 001 DE 08 DE FEVEREIRO DE 2022

**PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 01/2022-CMA)**
**Autor: Vereador Rubens Henrique Pinheiro de Souza**

**DECRETO LEGISLATIVO N.º 01 de 08 de FEVEREIRO de 2022**

A Câmara Municipal de Andirá, Estado do Paraná conforme disposto no inciso VI do artigo 29 da Constituição Federal e nos termos do artigo 31, inciso XVI da Lei Orgânica Municipal aprovou e eu Presidente, nos termos do artigo 17, inciso VII alínea "G" do Regimento Interno desta Casa, promulgo o seguinte Decreto Legislativo,

**Artigo 1º -** Fica concedido o Título de Cidadão Honorário desta cidade de Andirá ao **Dr. GERSON GOMES**, pelos relevantes serviços prestados a comunidade.

**Artigo 2º** - Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua promulgação.

Câmara Municipal de Andirá, em 08 de Fevereiro de 2022.

***MAURO MARCELO ALBONETI***
Presidente Biênio 2021/2022

**Publicado por:**
Anderson Cesar Zeneratto
**Código Identificador:**4150759C

### CÂMARA MUNICIPAL
### PORTARIA 002/2022

**PORTARIA N.º 002/2022**

O Presidente da Câmara Municipal de Andirá, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições elencadas no Artigo 16 do Regimento Interno.

Considerando a situação atual do País, Estado e principalmente do Município em relação à pandemia do Covid-19;

Considerando as novas medidas restritivas Covid-19 decretadas pelo Governo Estadual e Municipal;

Considerando o pedido realizado em sessão ordinária do dia 07/02/2022 em plenário pela maioria dos Vereadores

**RESOLVE:**

Art. 1º - **AUTORIZAR,** o acesso **ao público** para assistir as sessões realizadas em plenário, limitado a **(50%)** cinquenta por cento da capacidade que é o total de **(25)** vinte e cinco pessoas, controlado por número entregue na entrada e devolvido na saída, atingido o portão será trancado;

Art. 2º - Continuar cumprir as determinações expressas nos Decretos Municipais que tratam da pandemia do Covid-19; quanto ao uso de máscara, higienização e distanciamento;

Art 3º - Os assentos do plenário serão demarcados devendo ser utilizados alternadamente conforme disposto pela administração deste Poder Legislativo;
Art. 4º A entrada dos munícipes será controlada por servidor(a) que medirá a temperatura e higienizará as mãos;

**Cumpra-se**
**Publique-se**
**Arquive-se**

Esta Portaria entrará em vigor após a sua publicação.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Andirá, 24 de janeiro de 2022.

***MAURO MARCELO ALBONETI***
Presidente Biênio 2021/2022

**Publicado por:**
Anderson Cesar Zeneratto
**Código Identificador:**8C14EB9B

**FUNDO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE ANDIRÁ**
**EXTRATO DE CONTRATO N° 001/2022 DISPENSA Nº 001/2022**

**PARTES: FUNDO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DE ANDIRÁ**
**ACTUARY ASSESSORIA PREVIDENCIARIA LTDA**

**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS VOLTADOS À ELABORAÇÃO DA AVALIAÇÃO ATUARIAL 2022, ATENDENDO AO FUNDO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICIPIO DE ANDIRÁ – FUNPESPA.

**VALOR:** Pela aquisição o (a) CONTRATADO (A) receberá o valor de **R$ 9.500,00** (nove mil e quinhentos reais).

**PRAZO DE VIGÊNCIA:** O presente contrato terá vigência de 12 (doze) meses, de **10.02.2022 a 09.02.2023,** com inicio a partir da data de sua assinatura.

**DATA:** 10.02.2022

**DISPENSA Nº 001/2022**

**ASSINATURAS:**

***ANDRÉ HENRIQUE DASSIE***
Presidente

***FERNANDO TRALESKI***
Representante Legal

**Publicado por:**
Dorival Tenerelle
**Código Identificador:**0C9F7DFD

**GABINETE DA PREFEITA**
**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 011/2022 PROCESSO LICITAÇÃO Nº 017/2022 PREGÃO Nº 009/2022 - FORMA PRESENCIAL**

**OBJETO:** AQUISIÇÃO DE REFEIÇÕES (MARMITEX) E BEBIDAS (REFRIGERANTE LATA OU SUCO NATURAL), ATENDENDO AS DIVERSAS SECRETARIAS MUNICIPAIS.

**EMPRESA VENCEDORA:**

**MARIA EDUARDA BAGNHUK DE LIMA 10690349912,** inscrito no **CNPJ/CPF: 44.668.158/0001-00;**

**VIGÊNCIA:** 10.02.2022 a 09.02.2023

***IONE ELISABETH ALVES ABIB***
Prefeita

***FERNANDO HENRIQUE SUZZI ZECHEL***
Pregoeiro

***MARIA EDUARDA BAGNHUK DE LIMA***
Representante Legal

OBS: A RELAÇÃO DE ITENS REFERENTE AO PROCESSO LICITATÓRIO E ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 011/2022, ESTARÁ DISPONIVEL NO SITE OFICIAL DO MUNICÍPIO www.andira.pr.gov.br/licitações

**Publicado por:**
Dorival Tenerelle
**Código Identificador:**10B956AC

**GABINETE DA PREFEITA**
**EXTRATO DE 1° E 2º TERMO ADITIVO DE CONTRATO Nº 013/2021**

**PARTES: MUNICÍPIO DE ANDIRÁ - PARANÁ**
**LIZ SERVICOS ONLINE LTDA**

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO PRAZO**
O presente termo aditivo tem por objeto - Dilatação do Prazo de Vigência, **12 (doze) meses**, com início em **11/02/2022** e término em **10/02/2023**, com fundamento no Art. 57 Inciso II da Lei 8.666/93.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR**
O presente termo aditivo tem por objeto – Manutenção de Valores na importância de **R$ 7.973,16** (sete mil novecentos e setenta e três reais e dezesseis centavos), com fundamento no Art. 65, I, alínea b, c/c §1º, da Lei nº. 8.666/93.

Continuam em pleno vigor as demais cláusulas do contrato original, não modificadas pelo presente aditivo e, por estarem justas e pactuadas, as partes assinam o presente aditivo em 02 (duas) vias de igual forma e teor.

**DATA:** 10.02.2022

**INEXIGIBILIDADE Nº 006/2021**

**ASSINATURAS:**
***IONE ELISABETH ALVES ABIB***
Prefeita Municipal

***CARLITO MELLO DE LIZ***
Representante Legal

**Publicado por:**
Dorival Tenerelle
**Código Identificador:**89AAA654

**GABINETE DA PREFEITA**
**EDITAL DE CONVOCAÇÃO N. 01/2022– PSS – PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL I /EDUCAÇÃO INFANTIL, EDUCADOR INFANTIL, PEDAGOGO, PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA, PROFESSOR DE ANTES E PROFESSOR DE EDUCAÇÃO ESPECIAL**

**A Prefeita Municipal de Andirá, no exercício de suas atribuições legais e de acordo com o resultado final do Processo Seletivo Simplificado de PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL I /EDUCAÇÃO INFANTIL e PROFESSOR DE ARTES, objeto do Edital nº 004/2021, homologado em 01 de fevereiro de 2022, CONVOCA para contratação, os candidatos abaixo relacionados, seguindo rigorosamente a ordem de classificação, para comparecer na Prefeitura Municipal de Andirá – Pr., no Departamento de Recursos Humanos, sito na Rua Mauro Cardoso de Oliveira, n. 190 – Jardim Vésper – Andirá-Pr, e se apresentar até a data de 14 de fevereiro de 2022, das 08:00 às 12:00 e 13:30 às 17:00.**

**Candidatos convocados:**
**Cargo Professor de Ensino Fundamental I / Educação Infantil.**

| CLASSIFICAÇÃO GERAL | CANDIDATOS | RG |
|---|---|---|
| 1º | KÁTIA MARIA RUIZ DE LIMA | 7.822.134-8 |
| 2º | MÁRCIA REGINA KAMISIMA RODRIGUES | 6.178.125-0 |
| 3º | SARAH DANIELE DE OLIVEIRA RAMOS | 6.846.030-1 |
| 4º | DONIZETE PALMEIRA | 8.601.839-0 |
| 1º(PCD) 36º (GERAL) | MARCIA ELENA SILVEIRA BORTOLINE | 6.185.848-2 |
| 5º | GISLAINE APARECIDA NARDONI CUAGLIO | 6.405.618-2 |
| 6º | MARIANA FERREIRA LÉRIO MENDES | 9.953.937-2 |
| 7º | BRUNA PRADO MARINHO | 12.693.620-6 |

**Cargo Professor de Artes**

| CLASSIFICAÇÃO GERAL | CANDIDATO | RG |
|---|---|---|
| 1º | MARILINA DE LIMA BEZERRA | 6.345.599-7 |

O candidato classificado convocado que não se apresentar para os procedimentos administrativos de admissão no prazo fixado de dois dias úteis, deve ser considerado desistente, sendo convocado o candidato classificado em ordem subseqüente, de acordo com item 12.6 do Edital nº 004/2021.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Andirá, 10 de Fevereiro de 2022.

***IONE ELISABETH ALVES ABIB***
Prefeita Municipal de Andirá

**Publicado por:**
Dorival Tenerelle
**Código Identificador:**05C78B21

## GABINETE DA PREFEITA
## DECRETO Nº. 9.516 DE 10 DE FEVEREIRO DE 2022

*Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 23.000,00 (vinte e três mil reais), autorizado pela Lei n°. 3.516 de 21 de dezembro de 2021.*

***IONE ELISABETH ALVES ABIB**, Prefeita Municipal de Andirá, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são atribuídas por lei,*

***D E C R E T A:***
***Art. 1º**. Fica aberto "**CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR**" nas dotações orçamentárias abaixo especificadas:*

| | |
|---|---|
| *08. SEC. MUL. DE VIAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS* | |
| *003. DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS PÚBLICOS* | |
| *2.073. Manter Parques, Praças e Jardins* | |
| *4.4.90.52.00.00.3000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE* | *3.000,00* |
| *11. SEC. MUL. DE CULTURA E COMUNICAÇÃO* | |
| *003. DEPARTAMENTO DE CULTURA* | |
| *2.102. Manter Centros Culturais – Casa da Memória e Museu de Artes Naturais* | |
| *3.3.90.30.00.00.3000 MATERIAL DE CONSUMO* | *20.000,00* |

***Art. 2° -** O recurso para a abertura do Crédito Adicional Suplementar de que trata este decreto será resultante do Superávit Financeiro da Fonte: 3000 –Recursos Livres, no valor de R$23.000,00 (vinte e três mil reais).*

***Art. 3° -** Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.*

*Paço Municipal "Bráulio Barbosa Ferraz", Município de Andirá, Estado do Paraná, em 10 de fevereiro de 2022, 79º da Emancipação Política.*

***IONE ELISABETH ALVES ABIB***
Prefeita Municipal

**Publicado por:**
Dorival Tenerelle
**Código Identificador:**1BEA8825

## GABINETE DA PREFEITA
## PORTARIA Nº. 15.807 DE 10 DE FEVEREIRO DE 2022

***IONE ELISABETH ALVES ABIB,** Prefeita Municipal de Andirá, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e,*

***CONSIDERANDO** o disposto no Art. 67 da Lei n° 8.666, de 21 de junho de 1993, que determina o acompanhamento e a fiscalização da execução dos contratos, por representante da Administração especialmente designado.*

***CONSIDERANDO** o Decreto 7.904 de 01 de novembro de 2017 que regulamenta a gestão e fiscalização dos contratos no âmbito do Poder Executivo no Município de Andirá Pr.*

***RESOLVE:***

***Art. 1° -** Nomear os servidores, abaixo relacionados, como Fiscal de Contrato, para responder pela gestão, acompanhamento, fiscalização e avaliação da execução do seguinte contrato:*

| | | | |
|---|---|---|---|
| ***Fiscal Titular:*** | *Marcos Antonio Aparecido Cipriano*<br>*Reinaldo Cesar Faustino Bernardo*<br>*SILVANE MARCELA MAZUR*<br>*Claysse Danielle Morimoto*<br>*Ailton Barboza*<br>*REGINALDO REINALDO*<br>*Mayara Oliveira Miranda Paludetto*<br>*Magali Soave De Oliveira*<br>*Jane Teresa Nobile Miguel*<br>*Karen Caroline Harue Takano Lourenção*<br>*Denise de Melo Lima*<br>*Wilson Campos* | | |
| ***Gestor:*** | *RODINELLE CASSITTA* | | |
| ***Ata nº*** | *011/2022* | ***Vigência:*** | *10.02.2022 a 09.02.2023* |
| ***Modalidade:*** | *PREGÃO PRESENCIAL* | | |
| ***Nº licitação*** | *009/2022* | | |
| ***Contratado:*** | *MARIA EDUARDA BAGNHUK DE LIMA 10690349912* | | |
| ***Objeto:*** | *AQUISIÇÃO DE REFEIÇÕES (MARMITEX) E BEBIDAS (REFRIGERANTE LATA OU SUCO NATURAL), ATENDENDO AS DIVERSAS SECRETARIAS MUNICIPAIS* | | |
| ***Valor:*** | *R$ 132.400,00* | | |

***Art. 2° -** O Fiscal assim como o Gestor de Contratos será responsável por representar o Município de Andirá PR perante o contratado e zelar pela boa execução do objeto pactuado, mediante a execução das atividades de orientação, fiscalização e controle.*

***Art. 3º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.*
***Art. 4º.** Ficam revogadas as disposições em contrário.*

*Paço Municipal Bráulio Barbosa Ferraz, Município de Andirá, Estado do Paraná, em 10 de fevereiro de 2022, 79º da Emancipação Política.*

***IONE ELISABETH ALVES ABIB***
Prefeita Municipal

**Publicado por:**
Dorival Tenerelle
**Código Identificador:**91DBD209

## GABINETE DA PREFEITA
## PORTARIA Nº. 15.808 DE 10 DE FEVEREIRO DE 2022

***IONE ELISABETH ALVES ABIB,** Prefeita Municipal de Andirá, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e,*

***CONSIDERANDO** o disposto no Art. 67 da Lei n° 8.666, de 21 de junho de 1993, que determina o acompanhamento e a fiscalização das execuções dos contratos, por representante da Administração especialmente designado.*

***CONSIDERANDO** o Decreto 7.904 de 01 de novembro de 2017 que regulamenta a gestão e fiscalização dos contratos no âmbito do Poder Executivo no Município de Andirá Pr.*

***RESOLVE:***
***Art. 1° -** Nomear os servidores, abaixo relacionados, como Fiscal de Contrato, para responder pela gestão, acompanhamento, fiscalização e avaliação da execução do seguinte contrato:*

| | | | |
|---|---|---|---|
| ***Fiscal Titular:*** | *CARLOS HENRIQUE CLARO DE CARVALHO* | | |
| ***Gestor:*** | *ANDRÉ HENRIQUE DASSIE* | | |
| ***Contrato nº*** | *001/2022* | *Vigência:* | *10.02.2022 A 09.02.2023* |
| ***Modalidade:*** | *DISPENSA DE LICITAÇÃO* | | |
| ***Nº licitação*** | *001/2022* | | |
| ***Contratado:*** | *ACTUARY ASSESSORIA PREVIDENCIARIA LTDA* | | |
| ***Objeto:*** | *CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS VOLTADOS À ELABORAÇÃO DA AVALIAÇÃO ATUARIAL 2022, ATENDENDO AO FUNDO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICIPIO DE ANDIRÁ – FUNPESPA* | | |
| ***Valor:*** | *R$ 9.500,00* | | |

***Art. 2°** - O Fiscal assim como o Gestor de Contratos será responsável por representar o Município de Andirá PR perante o contratado e zelar pela boa execução do objeto pactuado, mediante a execução das atividades de orientação, fiscalização e controle.*
***Art. 3º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.*
***Art. 4º.** Ficam revogadas as disposições em contrário.*

*Paço Municipal Bráulio Barbosa Ferraz, Município de Andirá, Estado do Paraná, em 10 de fevereiro de 2022, 79º da Emancipação Política.*

***IONE ELISABETH ALVES ABIB***
Prefeita Municipal

**Publicado por:**
Dorival Tenerelle
**Código Identificador:**25F2DF6B

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ ERRATA DA PUBLICAÇÃO DO RESULTADO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL 009/2022**

O Resultado do PREGÃO PRESENCIAL 009/2022, publicado no dia 10/02/2022, página nº 28, no Diário Oficial dos Municípios do Paraná, deve ser retificada, ou seja:

***ONDE SE LÊ:***
**PREGÃO ELETRÔNICO 009/2022**

***LEIA-SÊ:***
**PREGÃO PRESENCIAL 009/2022**

Andirá, 10 de fevereiro de 2022.

***FERNANDO HENRIQUE SUZZI ZECHEL***
Presidente da Comissão Especial de Licitação

**Publicado por:**
Dorival Tenerelle
**Código Identificador:**6DF6FF2E

**SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 04/2022**

PROCESSO LICITAÇÃO Nº **48/2021**
Pregão Nº **29/2021**

**OBJETO: AQUISIÇÕES DE HIDRÔMETROS, LACRES E DISPOSITIVOS DE SUPRESSÃO (OB) PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DO SAMAE DE ANDIRÁ.**

**EMPRESAS VENCEDORAS**:
**LACRE HAHNEMANN COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO LTDA - CNPJ 06.762.258/0001-01**
**RENOVA MEDIÇÃO LTDA - CNPJ 28.470.827/0001-88**
**RPM RECICLADORA PARAISO DE METAIS LTDA ME - CNPJ 03.090.179/0001-03**
**SAGA MEDIÇÃO LTDA - CNPJ 08.026.075/0001-53**
**VIGÊNCIA: 10/02/2022 A 09/02/2023**

***GLAUCO TIRONI GARCIA***
Diretor Presidente

***RONIVALDO VISOTO***
Pregoeiro

***LEANDRO ROEDEL***
Representante Legal

***JOEL SOARES DA SILVA JUNIOR***
Representante Legal

***JIDEVAL PEREIRA CARMO***
Representante Legal

***EDMAR RIBEIRO LOPES ALVARENGA***
Representante Legal

OBS: A RELAÇÃO DE ITENS REFERENTE AO PROCESSO LICITATÓRIO E ATA DE REGISTRO ESTARÁ DISPONIVEL NO SITE OFICIAL DO SAMAE.
https://samaeandira.com.br/licitacoes

**Publicado por:**
Fabiane Raiane Petrin
**Código Identificador:**72FE9277

**ESTADO DO PARANÁ**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTONINA**

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**
**EXTRATO 5º ADITIVO - CONTRATO 113/2018**

**EXTRATO DE CONTRATO**

**5º TERMO ADITIVO- VALOR**
**CONTRATO N° PMA 113/2018 ID 2228**
**PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº PMA 046/2018**
**TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2018**

**CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ANTONINA**, Paraná, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ/MF nº 76.022.516/0001-07, com sede na Rua XV de Novembro, 150, Centro, Município de Antonina/PR, aqui representado pelo Prefeito Municipal Sr. José Paulo Vieira Azim.

**CONTRATADA: PUBLITECH SOFTWARES - LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob nº. 07.252.028/0001-65, estabelecida na Avenida Getúlio Vargas, nº. 621 - 1º Andar, CEP 85.200-000 – na cidade de Pitanga, Estado do Paraná.

**DO OBJETO**
**CLÁUSULA PRIMEIRA** – Aditivo de valor no CONTRATO Nº 113/2018 – ID 2228, Tomada de preços Nº PMA 003/2018, que tem por objeto o fornecimento pela CONTRATADA ao Município dos itens licitados no preâmbulo do presente edital e devidamente homologado no processo em tela, a saber, FORNECIMENTO DE LICENÇAS DE USO DE SOFTWARE PARA A GESTÃO PÚBLICA, CONFORME DESCRITIVO E QUANTITATIVO CONSTANTE NO ANEXO I DO EDITAL

**Parágrafo único**: justifica-se o presente pela necessidade da conversão do Sistema de Gestão Pública local para modo WEB com a execução de serviços no sistema de Gestão Pública Elotech, hospedagem em DataCenter, configuração e licenciamento e Serviços para implantação de sistema de integração API (Application Programming Interfaces ou Interfaces de Programação de Aplicações) na base de dados do software de tributação.

**DO VALOR**

**CLÁUSULA TERCEIRA –** O valor do presente contrato terá seu valor acrescido em 21,0655% alterando de R$ 731.528,80 (setecentos e trinta e um mil quinhentos e cinte e oito reais e oitenta centavos) para R$ 885.628,80 (oitocentos e oitenta e cinco mil seiscentos e vinte e oito reais e oitenta centavos. conforme cláusula terceira do contrato firmado.

**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Art.65, Inciso I, alínea b, § 1º da Lei 8.666/93.

**DATA:** 01/02/2022.

Assinado pelo prefeito municipal Sr. José Paulo Vieira Azim e Representante Legal da Contratada.

**Publicado por:**
Maria Eliza Traleski
**Código Identificador:**F526A6CE

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**
**ERRATA DA RATIFICAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº PMA 001/2022**

**GABINETE DO PREFEITO**

**ERRATA DA RATIFICAÇÃO**
**PEDIDO DE BENS E SERVIÇOS Nº PMA 001/2022**
**PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº PMA 001/2022**
**DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº PMA 001/2022**

**DO OBJETO**
O presente pedido tem por objeto a Contratação de Instituição de Acolhimento, conforme pedido da Secretaria Municipal da Assistência Social, através de relatórios técnicos e Laudo Médico pelo período de 12 (doze) meses.

**DA CONTRATADA**
**CLINICA DE REPOUSO FERNANDES EIRELI,** CNPJ sob n.º 20.773.609/0001-00, com sede a Rua Diogo Mugiatti, nº 2.337, Bairro Boqueirão, CEP: 81.750-440 – Curitiba/PR, Telefone: 41-3121-2915 E-mail: contato@casadeapoiowrfernandes.com.br, neste ato representado pelo **Sr. Marlon Henrique Fernandes**, portador do RG nº 9.032.069-6/SSP/PR e CPF/MF nº 067.097.009-33, residente e domiciliado na Rua Arthur Manoel Iwersen, nº 660, Bairro Boqueirão, cidade de Curitiba/PR.

**DO VALOR**
Valor mensal de R$ 3.500,00 (Três mil e quinhentos reais), pelo período de 12 (doze) meses, perfazendo um total de R$ 42.000,00 (Quarenta e dois mil reais).

DA VIGÊNCIA
O prazo de vigência será de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura do contrato.

**ONDE SE LÊ**

**DA BASE LEGAL**
Na forma do artigo 24 inciso XXVII da Lei 8666/93 e suas alterações.

**LEIA – SE**

**DA BASE LEGAL**
Na forma do artigo 24 inciso IV da Lei 8666/93 e suas alterações.

**DA AUTORIZAÇÃO**
Autorizo a presente Ratificação da contratação referente à Dispensa de licitação.

**Publicado por:**
Ilziliane Cardoso Maurício
**Código Identificador:**5E9EE5FE

---

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**
**ERRATA DO EXTRATO DE CONTRATO DISPENSA POR JUSTIFICATIVA Nº PMA 001/2022**

**ERRATA DO EXTRATO DE CONTRATO**

**CONTRATO Nº PMA – 001/2022 ID 2956**
**PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº PMA 001/2022**
**DISPENSA POR JUSTIFICATIVA Nº PMA 001/2022**
**RATIFICAÇÃO: 12/01/2022**

**CONTRATANTE**: **PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTONINA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ No o n.º 76022516/0001-07, com sede administrativa à Rua XV de Novembro, n.º 150, Antonina, Estado do Paraná, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, **José Paulo Vieira Azim**, brasileiro, casado, CPF nº. 584.032.649-68; portador da cédula de identidade RG n.º 3.734.958-5, residente e domiciliado na Rua Edgar Withers, nº 51, Centro, CEP 83370-000 - Antonina-PR.

**CONTRATADA: CLINICA DE REPOUSO FERNANDES EIRELI,** CNPJ sob n.º 20.773.609/0001-00, com sede a Rua Diogo Mugiatti, nº 2.337, Bairro Boqueirão, CEP: 81.750-440 – Curitiba/PR, Telefone: 41-3121-2915 E-mail: contato@casadeapoiowrfernandes.com.br, neste ato representado pelo **Sr. Marlon Henrique Fernandes**, portador do RG nº 9.032.069-6/SSP/PR e CPF/MF nº 067.097.009-33, residente e domiciliado na Rua Arthur Manoel Iwersen, nº 660, Bairro Boqueirão, cidade de Curitiba/PR.

OBJETO
Contratação de Instituição de Acolhimento, conforme pedido da Secretaria Municipal da Assistência Social, através de relatórios técnicos e Laudo Médico pelo período de 12 (doze) meses a partir da assinatura do contrato.

**VALOR**
Valor mensal de R$ 3.500,00 (Três mil e quinhentos reais), totalizando R$ 42.000,00 (Quarenta e dois mil reais).

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**
10.001.08.122.0005.2050.365.3.3.90.39 – 1000

**VIGÊNCIA**
O prazo de vigência será de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura do contrato.

**ONDE SE LE**

**BASE LEGAL**: Lei n.º 8.666/93 e suas alterações.

**LEIA - SE**

**DA BASE LEGAL**
Na forma do artigo 24 inciso IV da Lei 8666/93 e suas alterações.

**Publicado por:**
Ilziliane Cardoso Maurício
**Código Identificador:**0A4C322E

---

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**
**HOMOLOGAÇÃO – 1º TERMO ADITIVO DE VALOR**
**CONCORRENCIA PUBLICA Nº PMA 001/2021**

**GABINETE DO PREFEITO**

**HOMOLOGAÇÃO – 1º TERMO ADITIVO DE VALOR**
**REF: CONTRATO Nº PMA 140/2021 – ID 2898**
**CONCORRENCIA PUBLICA Nº PMA 001/2021**

**DO OBJETO**
Aditivo de Valor no Contrato que tem como objeto a Execução sob regime de empreitada por preço global, tipo menor preço para a Pavimentação da Estrada Vicinal do Cachoeira em AAUQ, areia Asfalto Usinado a Quente, revestimento asfáltico, drenagem, paisagismo, mobiliário urbano, no trecho da Estrada do Cachoeira que da acesso a Escola Municipal Rural Professora Olímpia Breyer**,** Unidade Básica de Saúde e Garagem Municipal de equipamentos agrícolas, que deverá ser executado de acordo com o Anexo I – Memorial Descritivo, Planilha Orçamentaria, Cronograma Físico Financeiro e Projeto Básico, em consonância com os projetos, especificações técnicas e demais peças e documentos da Concorrência nº PMA 001/2021.

**DA JUSTIFICATIVA**
Considerando a necessidade de complementação dos serviços originalmente contratados.

**DA CONTRATADA**
**MEGAPAV – CONSTRUTORA DE OBRAS – LTDA**, com registro no CNPJ nº 02.152.117/0002-05, estabelecida na Rua Abílio Lopes Vieira, nº 1200, CEP: 83.370-000 – Antonina/Pr**.**

**DO VALOR**

O presente termo adita o Contrato em **R$ 12.562,31 (Doze mil quinhentos e sessenta e dois reais e trinta e um centavos).**

**DA DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA**
05.004.14.451.0037.1.010.486.4.4.90.51.00.00 – FONTE 41608 – OBRAS E INSTALAÇÕES – FINISA 2021.

**DA BASE LEGAL**
Art.65, Inciso I, alínea b, da Lei 8.666/93.

**DA AUTORIZAÇÃO**
Autorizo a presente Homologação do 1º Termo Aditivo de Valor no Contrato referente a **CONCORRENCIA PUBLICA Nº PMA 001/2021**.

Antonina, 10 de Fevereiro de 2022.

***JOSÉ PAULO VIEIRA AZIM***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Maria Eliza Traleski
**Código Identificador:**5B098EFA

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**
**RATIFICAÇÃO 2º TERMO ADITIVO DE PRAZO**
**INEXIGIBILIDADE Nº PMA 001/2021**

**GABINETE DO PREFEITO**

**RATIFICAÇÃO**
**2º TERMO ADITIVO DE PRAZO**
**CONTRATO Nº PMA 013/2021 – ID Nº 2687**
**INEXIGIBILIDADE Nº PMA 001/2021**

**DO OBJETO**
Aditivo de Prorrogação de vigência do contrato que tem como objeto a Contratação de Empresa Especializada e comprovadamente estabelecida do ramo de Engenharia Sanitária para Serviço de Destinação Final de Resíduos Sólidos, Classificação II urbano e rural, classe b ll, resíduos Eletrônicos e Resíduos Vulcanizados coletados no Município de Antonina-PR, em Aterro Sanitário Licenciado, solicitados pela Secretaria Municipal de Meio Ambiente.

**DA JUSTIFICATIVA**
Devido à necessidade de cumprimento das obrigações estabelecidas na implementação da Política Nacional de Resíduos Sólidos Lei 12.305/2010, objetivando a Gestão Sustentável dos resíduos sólidos da área urbana e rural do Município de Antonina/PR.

**DO PRESTADOR DE SERVIÇOS**
**CIETEC – COMPLEXO INDUSTRIAL ECO – TECNOLOGIA LTDA,** inscrito no CNPJ no 03.300.244/0001-88, localizada na Estrada Rio das Pedras, s/no, Distrito Alexandra, Paranaguá-PR, representada por Rogério Francisco Gonçalves portador da cédula de identidade R.G. Nº 16.590.861-00 SSP-PR e CPF nº 048.900.668-02, residente e domiciliado na Rua Dr. Ciro Lopes Pereira, 166, Apto.302; no bairro Jardim da Penho, CEP 29.060-020, Vitoria/ES.

**DO PRAZO**
O presente Aditivo Prorroga a vigência do Contrato por 12 (doze) meses.

**DA BASE LEGAL**
Art.57, da Lei 8.666/93.

**DA AUTORIZAÇÃO**
Autorizo a presente Ratificação do 2º Termo Aditivo de Prazo no Contrato referente à INEXIGIBILIDADE Nº PMA 001/2021.

Antonina, 10 de Fevereiro de 2022.

***JOSÉ PAULO VIEIRA AZIM***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Maria Eliza Traleski
**Código Identificador:**876461B4

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**
**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº PMA 002/2022 - PREGÃO PRESENCIAL Nº PMA 001/2022**

OBJETO: A presente licitação tem por objeto o registro de preços para futura prestação de serviços de divulgação veicular de carro som, para o período de 12 (doze) meses, em atendimento as Secretarias Municipais da Prefeitura de Antonina/PR, conforme descrição no anexo único que fica fazendo parte integrante deste pedido.

Nos termos do Artigo 4º, inciso XXII da Lei n° 10.520/02 e Artigo 43º, inciso VI, da Lei 8.666/93 e alterações, HOMOLOGO o Pregão Presencial n.º 001/2022, em favor da empresa abaixo:

**FORNECEDOR: JULIO CESAR RIBEIRO SONORIZAÇÃO ME**
**CNPJ 23.908.102/0001-05**
**Rua: João da Cruz Leite, Nº 500, Jardim Maria Luíza.**
**Cep: 83.370-000 - Antonina – Pr.**

| DETALHES | QUANTIDADE | VALOR UNITARIO | VALOR TOTAL |
|---|---|---|---|
| Prestação de serviços de divulgação veicular de carro som, para o período de 12 (doze) meses, em atendimento as Secretarias Municipais da Prefeitura de Antonina/PR, conforme descrição no Anexo I do Edital. | 1100 | R$ 49,00 | R$ 53.900,00 |
| Total Geral | | | R$ 53.900,00 |

**VALOR TOTAL: R$ 53.900,00 (Cinquenta e três mil e novecentos reais).**

**Antonina, 10 de Fevereiro de 2022.**

***JOSÉ PAULO VIEIRA AZIM***
Prefeito

**Publicado por:**
Ricardo Mendes Porth
**Código Identificador:**81332CF4

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**DECRETO 002/2022 - NOMEIA SECRETÁRIOS MUNICIPAIS**

DECRETO Nº 002/2022

NOMEIA SECRETÁRIOS MUNICIPAIS

**JOSÉ PAULO VIEIRA AZIM**, Prefeito Municipal de Antonina, no uso de suas atribuições legais, e considerando a Lei Municipal nº 63/2021,

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Ficam nomeados os Secretários Municipais, conforme relação abaixo, a partir de 01/01/2022.

| | |
|---|---|
| Secretário Mun de Administração | JEAN PIERRE RICARDO RAMOS |
| Secretário Mun de Finanças | RAFAEL NEVES ALVES |
| Secretário Mun de Educação e Esportes | SANDRO RAFAEL MARTINS |
| Secretário Mun de Saúde | ODILENO GARCIA TOLEDO |
| Secretário Mun de Obras e Urbanismo | CARLITO DE BRITO JUNIOR |
| Secretário Mun de Meio Ambiente | LEONARDO DOS SANTOS |
| Secretário Mun de Agricultura | YURI ORIAKI OSAKI |
| Secretária Mun de Assistência Social | CAROLINA DE SOUZA FREIRE |
| Secretário Mun de Indústria, Comércio e Trabalho | MARLON EVERTON MOREIRA DA CRUZ DIAS |
| Secretário Mun de Turismo, Cultura e Patrimônio Histórico | THIAGO AFONSO DE SOUZA |
| Secretário Mun de Comunicação | MARCELO VIEIRA GOMES |
| Secretário Mun de Segurança e Cidadania | JAIME FERNANDES DA CONCEIÇÃO |
| Chefia de Gabinete | ELISEU MARCHIORI TRANCOSO |
| Procuradoria Jurídica | MYLENA STIEGLITZ PIO DE ABREU |

**Art. 2º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura, com seus efeitos legais vigentes na data estabelecida no Art. 1°, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito em, 03 de Janeiro de 2022

***JOSÉ PAULO VIEIRA AZIM***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Marcio Lucimar da Silva
**Código Identificador:**E6D72FB2

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**DECRETO 016/2022**

DECRETO Nº 016/2.022

NOMEIA CHEFE DE ENSINO FUNDAMENTAL

**O Prefeito Municipal de Antonina, Estado do Paraná,** no uso de suas atribuições legais,
**DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica nomeado, **JOSÉ DE MELLO NETO – RG 8.048.471-2 SSP/PR** para o cargo de **CHEFE DE ENSINO FUNDAMENTAL – CC2,** a partir de 01/01/2022.

**Art. 2º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura, com seus efeitos legais vigentes na data estabelecida no Art. 1°, revogando-se as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO**, em 03 de Janeiro de 2022

***JOSÉ PAULO VIEIRA AZIM***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Marcio Lucimar da Silva
**Código Identificador:**DA6A14CF

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**DECRETO 015/2022**

DECRETO Nº 15/2.022

NOMEIA COORDENADOR DE LICITAÇÕES

**O Prefeito Municipal de Antonina, Estado do Paraná,** no uso de suas atribuições legais,

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica nomeado, **GIANCARLO NOGUEIRA DA CRUZ,** RG n° 6.128.206-8 SSP/PR, para o cargo de provimento em comissão de **COORDENADOR DE LICITAÇÕES – CC3,** a partir de 01/01/2022.

**Art. 2º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura, com seus efeitos legais vigentes na data estabelecida no Art. 1°, revogando-se as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO**, em 03 de Janeiro de 2022

***JOSÉ PAULO VIEIRA AZIM***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Marcio Lucimar da Silva
**Código Identificador:**D5947FF9

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**DECRETO 02/2022- NOMEIA COORDENADORA - ANDRESSA BARBARA IVANFY**

**DECRETO Nº 023/2.022**

NOMEIA COORDENADORA DE DEFESA CIVIL

**O Prefeito Municipal de Antonina, Estado do Paraná,**no uso de suas atribuições legais,

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Nomeia , **ANDRESSA BARBARA IVANFY,**RG n° 7.045.593-5 SSP/PR, para o cargo de **COORDENADORA DE DEFESA CIVIL – CC3,**a partir de 01 /01/2022.

**Art. 2º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos legais vigentes na data estabelecida no Art. 1°, revogando-se as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO**,em 14 de Janeiro de 2022.

***JOSÉ PAULO VIEIRA AZIM***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Marcio Lucimar da Silva
**Código Identificador:**59846785

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**DECRETO 024-2022 - NOMEIA AGENTES POLITICOS**

DECRETO Nº 024/2022

*Nomeia Agentes Políticos*

**JOSÉ PAULO VIEIRA AZIM**, Prefeito Municipal de Antonina, no uso de suas atribuições legais,

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Ficam nomeados, a partir de 01/01/2022, para os cargos de Agente Político e Provimento em Comissão, os relacionados abaixo, conforme a Lei nº 063/2021.

| | | | |
|---|---|---|---|
| **DIRETORES** | | | |
| **Seq.** | **Cargo** | **Nome** | |
| **01** | **Diretor Geral de Educação** | **MURILO NEMER DE SOUZA** | **CC1** |
| **02** | **Diretor de Turismo** | **SINDY CALISTO CASTRO** | **CC1** |
| | | | |
| **CHEFE DE DIVISÃO** | | | |
| **Seq.** | **Cargo** | **Nome** | |
| **SEC. ADMINISTRAÇÃO** | | | |
| **01** | **Chefe Arquivo** | **GEOVANA ALVES CONCEIÇÃO** | **CC2** |
| **02** | **Chefe Patrimônio** | **GUSTAVO CARVALHO DE PAULA** | **CC2** |
| | | | |
| **SEC. DE SAÚDE** | | | |
| **01** | **Chefe de Imunização** | **TANIA MARA LEITE** | **CC2** |
| **02** | **Chefe de Produtos e Serviços** | **BRUNO FELIPE PEREIRA DA SILVA** | **CC2** |
| | | | |
| **SEC. DE TURISMO E CULTURA** | | | |
| **01** | **Chefe de Eventos** | **LARISSA ASSANUMA LINHARES** | **CC2** |

**Art. 2º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos legais vigentes nas datas estabelecidas acima, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito em, 14 de janeiro de 2022.

**Publicado por:**
Marcio Lucimar da Silva
**Código Identificador:**CB1F6E85

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**DECRETO 027-2022 - DIRETOR DE URBANISMO - LUIZ ANTONIO CARVALHO**

DECRETO Nº 027/2.022

NOMEIA DIRETOR DE URBANISMO

**O Prefeito Municipal de Antonina, Estado do Paraná,** no uso de suas atribuições legais,

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica nomeado, **LUIZ ANTONIO CARVALHO,** RG n° 8.191.500-8 SSP/PR, para o cargo de **DIRETOR DE URBANISMO – CC1,** a partir de 01/01/2022.

**Art. 2º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura, com seus efeitos legais vigentes na data estabelecida no Art. 1°, revogando-se as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO**, em 17 de Janeiro de 2022

***JOSÉ PAULO VIEIRA AZIM***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Marcio Lucimar da Silva
**Código Identificador:**BFEFF8A1

## ESTADO DO PARANÁ
## PREFEITURA MUNICIPAL DE ASTORGA

### MUNICÍPIO DE ASTORGA DEPARTAMENTO ADMINISTRAÇÃO, PATRIMÔNIO E SUPRIMENTOS RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Ratifico, nos termos da justificativa apresentada e do parecer jurídico, a dispensa de licitação nº 007/2022, processo administrativo nº 017/2022, e homologo-a para fins de contratação com o Sr. **André Luiz Romero da Silva 36327566863** inscrita no CNPJ : 31.651.014/0001-07, apresentou o menor orçamento, pelo valor de R$ 15.800,00 (quinze mil e oitocentos reais), cujos recursos correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

06.004.10.122.0012.2.041.3.3.90.40.00.00 REd. 652 – 653 - 654
A presente contratação enquadra-se na hipótese prevista no Art. 24, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93, alterado pelo Decreto Federal nº 9.412/2018, determinando a publicação deste ato por força do artigo 26, da referida lei.

Astorga, 07 de fevereiro de 2022.

***SUZIE APARECIDA PUCILLO ZANATTA***
Prefeita Municipal

**Publicado por:**
Daniel Pereira da Silva
**Código Identificador:**F0DAD453

### MUNICÍPIO DE ASTORGA DEPARTAMENTO ADMINISTRAÇÃO, PATRIMÔNIO E SUPRIMENTOS EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO – N. 102/2021 – PMA TOMADA DE PREÇOS Nº 016/2021 – PMA

**CONTRATANTE**: **MUNICÍPIO DE ASTORGA** – CNPJ: 75.743.377/0001-30;
**CONTRATADO**: **HÉLIO MENDES DE OLIVEIRA EIRELI**, CNPJ sob n. 07.356.189/0001-07;
**OBJETO:** Fica reduzido do valor inicial do contrato o montante de R$ 9.530,65 (Nove mil quinhentos e trinta reais e sessenta e cinco centavos), referentes a reprogramação da planilha de serviços, nos termos do pedido do Secretário de Infraestrutura e Desenvolvimento Urbano e Econômico, conforme parecer jurídico.
**SIGNATÁRIOS**: Suzie Aparecida Pucillo Zanatta e Hélio Mendes de Oliveira
**DATA DA ASSINATURA: 24/11/2021**

**Publicado por:**
Daniel Pereira da Silva
**Código Identificador:**456DEB0C

### MUNICÍPIO DE ASTORGA DEPARTAMENTO ADMINISTRAÇÃO, PATRIMÔNIO E SUPRIMENTOS EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO – N. 102/2021 – PMA TOMADA DE PREÇOS Nº 016/2021 – PMA

**CONTRATANTE**: **MUNICÍPIO DE ASTORGA** – CNPJ: 75.743.377/0001-30;
**CONTRATADO**: **HÉLIO MENDES DE OLIVEIRA EIRELI**, CNPJ sob n. 07.356.189/0001-07;
**OBJETO:** Fica acrescido ao valor inicial do contrato o montante de R$ 13.710,07 (Treze mil setecentos e dez reais e sete centavos), referentes a reprogramação da planilha de serviços, nos termos do pedido do Secretário de Infraestrutura e Desenvolvimento Urbano e Econômico, conforme parecer jurídico.
**SIGNATÁRIOS**: Suzie Aparecida Pucillo Zanatta e Hélio Mendes de Oliveira
**DATA DA ASSINATURA: 24/11/2021**

**Publicado por:**
Daniel Pereira da Silva
**Código Identificador:**0045CFD7

### SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA N.° 222/2022

A PREFEITA DO MUNICIPÍO DE ASTORGA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais;

**R E S O L V E**
NOMEAR, **RAQUEL FERNANDES GARCIA**, brasileira, solteira, portadora do RG. nº 13.238.875-0 - SESP/PR e CPF/MF sob nº 111.625.529-48, nascida aos 14/10/1998, em Astorga – PR, residente e domiciliada à Rua José Abrahão Keide, nº 710, na cidade de Astorga, Estado do Paraná, para exercer o cargo em comissão de **Assessor do Departamento de Cultura e Turismo, Símbolo CC-07**, da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Humano e Social, a partir de 14 de Fevereiro de 2022.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E ANOTE-SE,

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ASTORGA, aos 10 (dez) dias do mês de Fevereiro de 2022 (dois mil e vinte e dois).

***SUZIE APARECIDA PUCILLO ZANATTA***
Prefeita Municipal

***GISLAINE PAULA BRAGANTIN GIAROLA***
Secretária de Administração e Finanças

**Publicado por:**
Silvana Martins Canizares Chiarandi
**Código Identificador:**27F33885

## ESTADO DO PARANÁ
## PREFEITURA MUNICIPAL DE BALSA NOVA

### ADMINISTRAÇÃO
### EXTRATO DO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº. 07/2021

**EXTRATO DO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº. 07/2021**
Contratante: MUNICÍPIO DE BALSA NOVA
Contratada: CADI – SERVIÇOS MEDICOS LTDA.
Objeto: Aditamento correspondente ao acréscimo de meta física de aproximadamente 4,68%, referente a prestação de serviços médicos profissionais, permanecendo inalteradas as demais condições inicialmente pactuadas.
Valor: Até R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) por todo o objeto contratado aditivado.
Dotação Orçamentária:
12.001.10.301.0016-2109-3.3.90.39.00.00.000.
Foro: Regional de Campo Largo, Comarca da Região Metropolitana de Curitiba.

Fundamentação Legal: Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações.
Informações Complementares: Permanecem inalteradas às demais disposições do Contrato Administrativo nº 07/2021.

Balsa Nova, 07 de fevereiro de 2022.

***MARCOS ANTONIO ZANETTI***

Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Suéli Luciane Roecker de Souza
**Código Identificador:**55D2C983

**ADMINISTRAÇÃO**
**TERMO DE RATIFICAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 09/2022**

**TERMO DE RATIFICAÇÃO**
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 09/2022
RATIFICO a presente contratação por dispensa de licitação, na forma do artigo 24, Inciso II, da Lei nº 8.666, de 1993, com alterações introduzidas posteriormente, fundamentado nas informações exaradas no presente processo, bem como ADJUDICO à empresa SINGULAR SOLUÇÕES EM TECNOLOGIA LTDA. inscrita no CNPJ sob o nº. 27.101.405/0001-72, com sede à Rua Engenheiro José de Freitas Saldanha, 418, Guabirotuba, Curitiba, PR, o objeto do presente procedimento, referente a contratação de empresa especializada na emissão de certificado digital, no valor de R$ 1.515,00 (um mil, quinhentos e quinze reais), com prazo de vigência de até 30 (trinta) dias, assim como autorizo a contratação.
A despesa correrá por conta da dotação orçamentária nº 05.001.04.122.0002-2018-3.3.90.39.99.99.000.

Balsa Nova, 07 de fevereiro de 2022.

***MARCOS ANTONIO ZANETTI***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Suéli Luciane Roecker de Souza
**Código Identificador:**FAA23A65

**ADMINISTRAÇÃO**
**TERMO DE RATIFICAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 10/2022**

**TERMO DE RATIFICAÇÃO**
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 10/2022
RATIFICO a presente contratação por dispensa de licitação, na forma do artigo 24, Inciso II, da Lei nº 8.666, de 1993, com alterações introduzidas posteriormente, fundamentado nas informações exaradas no presente processo, bem como ADJUDICO à empresa WORKSERV DESENVOLVIMENTO E COMERCIO DE SOFTWARES LTDA., inscrita no CNPJ sob o nº. 10.786.517/0001-01, com sede à Rua Independência, 880, sala 02, Centro, Marechal Candido Rondon, PR, o objeto do presente procedimento, referente a contratação de empresa especializada para o fornecimento de controle de acesso biométrico para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde na Unidade do Centro Médico, no valor de R$ 1.990,00 (um mil, novecentos e noventa reais), com prazo de vigência e execução de até 30 (trinta) dias, assim como autorizo a contratação.
A despesa correrá por conta da dotação orçamentária nº 12.001.10.301.0016-2109-4.4.90.52.35.00.000.

Balsa Nova, 07 de fevereiro de 2022.

***MARCOS ANTONIO ZANETTI***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Suéli Luciane Roecker de Souza
**Código Identificador:**23109305

**ADMINISTRAÇÃO**
**PORTARIA Nº 054/2022**

**PORTARIA Nº 054/2022**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE BALSA NOVA**, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas em Lei e, com fundamento nas Leis Municipais 661/2012 e 879/2015 e demais disposições cabíveis a espécie, considerando o Item 11 Contratação, do **EDITAL n° 01/2021**, instrumentalizado no **PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 5784/2021**, referente ao Processo Seletivo Simplificado – PSS;

**RESOLVE**

Art. 1º Nomear **ROZIRENE APARECIDA AGIO CESCHIN**, brasileira, casada, portadora da CIRG nº 7.389.285-6 e inscrita no CPF nº 021.231.069-09, residente e domiciliada em Balsa Nova, para o cargo de "**PROFISSIONAL DA EDUCAÇÃO – PROFESSORA**", lotada na **ESCOLA MUNICIPAL JOÃO ANDREASSA**", período da "**MANHÃ**" para cumprir a jornada de trabalho de 20 horas/semanais nos termos da Lei Municipal Nº 661/2012 e sob regime jurídico de contratação por tempo determinado para atender necessidade temporária de excepcional interesse público regulamentado pela Lei Municipal 879/2015, instrumentalizado nos autos do **PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 5784/2021.**

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, assegurando, contudo, a sua vigência a partir de 09/02/2022.

Edifício da Prefeitura Municipal de Balsa Nova, 09 de fevereiro de 2022.

***MARCOS ANTONIO ZANETTI***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Bianca Aparecida Marreiro
**Código Identificador:**B77184A8

**ADMINISTRAÇÃO**
**PORTARIA N.º 59/2022**

**PORTARIA N.º 059/2022**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE BALSA NOVA**, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas em Lei, considerando o processo administrativo n.º 752/2022;

**RESOLVE**

**Art. 1º** - Exonerar a pedido **EMILY BASSO,** portadora do RG n.º 13.901.585-1, registrada na matrícula n.º 47021, do cargo de "Educadora", lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes.
**Art. 2º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com produção de efeito a partir de 03.02.2022.

Edifício da Prefeitura Municipal de Balsa Nova, 09 de fevereiro de 2022.

***MARCOS ANTONIO ZANETTI***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Bianca Aparecida Marreiro
**Código Identificador:**D0CF122F

**ADMINISTRAÇÃO**
**CHAMADA PÚBLICA Nº 002/2021 - RESULTADO FINAL DA CLASSIFICAÇÃO**

ADMINISTRAÇÃO
CHAMADA PÚBLICA Nº 002/2021

**CHAMADA PÚBLICA Nº 002/2021**
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 5690/2021**
**LOCAL: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BALSA NOVA**

O Prefeito do Município de Balsa Nova, no uso de suas atribuições legais, mediante as condições estipuladas neste Edital e seus Anexos, instrumentalizado no Processo Administrativo nº 5690/2021, através da Secretaria Municipal de Obras, localizada na Av. Brasil, nº 665, Município de Balsa Nova/PR, de conformidade com a Lei Municipal nº 879/2015, e demais legislação cabível a espécie, torna público, o presente Edital nº. 002/2021, que estabelece instruções destinadas à realização deste**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – PSS**, para contratações temporárias para exercer a função **ENGENHEIRO CIVIL,** regulamentado pela Lei Municipal nº 655/2011 alterado pela Lei Municipal 856/2015, de acordo com este ato convocatório:

**1.0 DO RESULTADO DA CLASSIFICAÇÃO FINALnos termos do Edital 002/2021, item 9, que regulamenta o Processo Seletivo Simplificado – PSS –ENGENHEIRO CIVIL.Publica-se o resultado da classificação final.**

Lista da classificação final de candidatos inscritos para a função de **ENGENHEIRO CIVIL**:

| CLASSIFICAÇÃO | CANDIDATO | CPF | PONTUAÇÃO |
|---|---|---|---|
| 1º | Rafael Alberto Menon | 053.130.379-94 | 13,0 |
| 2º | Ana Lucia Melo Machado | 025.369.109-54 | 11,0 |
| 3º | Jorge Luiz Talignani Junior | 066.171.729-14 | 11,0 |
| 4º | Mariana Thays Camenar | 080.550.979-84 | 10,0 |
| 5º | Aline Bianca Weissheimer | 069.155.679-25 | 9,8 |
| 6º | Elisa Ribeiro Cunha Armond Lopes | 822.842.379-91 | 8,5 |
| 7º | Patrícia Alvaristo | 080.193.119-39 | 7,0 |
| 8º | Amanda Cristina de Oliveira Manicka | 082.484.859-43 | 5,5 |
| 9º | Leonardo Ribeiro Siqueira | 095.944.769-58 | 5,5 |

Para a função de **TÉCNICO EM EDIFICAÇÕES** não houveram inscrições.

Balsa Nova, 10 de fevereiro de 2022.

***MARCOS ANTONIO ZANETTI***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Fernando Magatão
**Código Identificador:**5E0B8C0C

**ADMINISTRAÇÃO**
**PORTARIA N. 060/2022**

**PORTARIA N. 060/2022**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE BALSA NOVA**, do Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas na Orgânica do Município de Balsa Nova, nos termos do Decreto nº. 81/2015, 16.07.2015 e considerando o Decreto n° 132/2019, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná em 09 de agosto 2019, que homologou o resultado a lista final da ordem classificatória dos candidatos aprovados contido nos Anexos dos Editais 18/2019 e 20/2019, referente ao Concurso Público veiculado ao Edital nº. 01/2019, instrumentalizado nos autos de Processo Administrativo nº. 6450/2018 e demais disposições cabíveis a espécie:

**RESOLVE**

**Art. 1º**. – Nomear **JULIANA DE OLIVEIRA MORO,** brasileira, portadora do RG nº 13.050.546-5 e do CPF n° 042.027.766-82, residente e domiciliada em Lapa/PR, para exercer o cargo de **"Agente Educacional"**, lotada na Secretaria Municipal de Educação Cultura e Esporte, sob o regime "***Regime Jurídico Único e Próprio***" e "***Regime Geral da Previdência***" fixado através do artigo 1º da Lei Municipal 222/1991, combinado com o artigo 13 da Lei Federal nº. 8.212/91, em especial das Leis Municipais 624/2011, 661/2012, alteradas, respectivamente, pelas Leis Municipais 848/2014, 856/2015 e 1071/2018 e demais disposições cabíveis a espécie.
**Art. 2º.** – Fica sem efeito a presente portaria caso não ocorra a assinatura do termo de posse do servidor ora nomeado no prazo improrrogável de 30 (trinta) dias a contar da publicação do presente, conforme previsto no artigo 21 da Lei Municipal n.º 222 de 1991.
**Art. 3ª**. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Balsa Nova, 10 de fevereiro de 2022.

***MARCOS ANTONIO ZANETTI***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Thiago Longato
**Código Identificador:**62C626D1

**ADMINISTRAÇÃO**
**PORTARIA N. 061/2022**

**PORTARIA N. 061/2022**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE BALSA NOVA**, do Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas na Orgânica do Município de Balsa Nova, nos termos do Decreto nº. 81/2015, 16.07.2015 e considerando o Decreto n° 132/2019, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná em 09 de agosto 2019, que homologou o resultado a lista final da ordem classificatória dos candidatos aprovados contido nos Anexos dos Editais 18/2019 e 20/2019, referente ao Concurso Público veiculado ao Edital nº. 01/2019, instrumentalizado nos autos de Processo Administrativo nº. 6450/2018 e demais disposições cabíveis a espécie:

**RESOLVE**

**Art. 1º**. – Nomear **IVANIRA APARECIDA QUIRINO DA LUZ,** brasileira, portadora do RG nº 7.829.572-4 e do CPF n° 029.419.059-79, residente e domiciliada em Campo Largo/PR, para exercer o cargo de **"Educador"**, lotada na Secretaria Municipal de Educação Cultura e Esporte, sob o regime "***Regime Jurídico Único e Próprio***" e "***Regime Geral da Previdência***" fixado através do artigo 1º da Lei Municipal 222/1991, combinado com o artigo 13 da Lei Federal nº. 8.212/91, em especial das Leis Municipais 624/2011, 661/2012, alteradas, respectivamente, pelas Leis Municipais 848/2014, 856/2015 e 1071/2018 e demais disposições cabíveis a espécie.
**Art. 2º.** – Fica sem efeito a presente portaria caso não ocorra a assinatura do termo de posse do servidor ora nomeado no prazo improrrogável de 30 (trinta) dias a contar da publicação do presente, conforme previsto no artigo 21 da Lei Municipal n.º 222 de 1991.
**Art. 3ª**. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Balsa Nova, 10 de fevereiro de 2022.

***MARCOS ANTONIO ZANETTI***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Thiago Longato
**Código Identificador:**ED2E50BD

**ADMINISTRAÇÃO**
**AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO 082/2021**
**REDESIGNAÇÃO DA DATA DE REALIZAÇÃO**

**AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO 082/2021**
**REDESIGNAÇÃO DA DATA DE REALIZAÇÃO**
O poder executivo do Município de Balsa Nova, Estado do Paraná, torna público, para conhecimento dos interessados, que irá realizar licitação na modalidade Pregão Eletrônico sob o n.º 082/2021, para a aquisição de uniformes escolares, para fins de registro de preços, no dia 25/02/2022 às 08h 00min (Horário Oficial de Brasília). O edital estará disponível junto ao site www.balsanova.pr.gov.br, guia "licitações". Demais informações poderão ser solicitados pelo endereço de e-mail pregoeiro@balsanova.pr.gov.br. Prefeitura Municipal de Balsa Nova/PR, Avenida Brasil, n.º 665 – Centro – Fone: (41) 3636-8013/8015.

***DEJALMA KOCHINSKI.***
Pregoeiro Oficial.

**Publicado por:**
Suéli Luciane Roecker de Souza
**Código Identificador:**C664D1AF

**ADMINISTRAÇÃO**
**DECRETO Nº 029/2022**

**DECRETO Nº 029/2022**

*SÚMULA: Regulamenta a contabilização do serviço extraordinário realizado em final de semana, feriado e ponto facultativo para atender campanha de imunização, de promoção de saúde da população, de prevenção de doenças, na ocorrência de epidemias e situações de calamidade na saúde pública, incluindo a pandemia da COVID-19, conforme especifica.*

O **PREFEITO MUNICIPAL DE BALSA NOVA,** Estado do Paraná, no uso das atribuições legais que lhe foram conferidas pela Lei Orgânica do Município, combinado com o inciso V, do art. 67, da Lei Municipal nº 222/1991,

**DECRETA**

**Art. 1º.** O serviço extraordinário realizado em final de semana, feriado e ponto facultativo para atender campanha de imunização, de promoção de saúde da população, de prevenção de doenças, na ocorrência de epidemias e situações de calamidade na saúde pública, incluindo programa de imunização durante a pandemia da COVID-19, será contabilizado conforme previsto neste Decreto.

**§ 1º.** O dia de campanha de imunização, de promoção de saúde da população, de prevenção de doenças, na ocorrência de epidemias e situações de calamidade na saúde pública, inclusive na imunização durante a pandemia da COVID-19, será denominado "Dia D", para os fins deste Decreto.

**§ 2º.** Caberá ao gestor responsável pela Secretaria Municipal de Saúde classificar o evento como "Dia D", exceto nos casos em que o Ministério da Saúde declarar eventos nacionais como "Dia D", situações nas quais deverá ser seguida a classificação do Ministério.

**Art. 2º.** O serviço extraordinário realizado exclusivamente na forma disposta neste Decreto, será convertido em folga, com acréscimo de 100% (cem por cento) sobre o período efetivamente laborado.

**Art. 3º.** A compensação dobancodehoras prevista nesteregulamento, deverá ocorrer mediante prévia autorização do Secretário Municipal de Saúde, não permitindo-se prolongamento da folga com feriado e ponto facultativo.

**Art. 4º.** A folga deverá ocorrer exclusivamente no mesmo ano civil da realização do serviço extraordinário, salvo razões devidamente justificáveis, sempre com observância à conveniência do serviço.

**Art. 5º.** Este decreto entra em vigor na data da sua publicação, considerando os efeitos a partir de 1º de janeiro de 2022, revogando disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Balsa Nova, em 10 de fevereiro de 2022.

***MARCOS ANTONIO ZANETTI***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Fernando Magatão
**Código Identificador:**BE05B122

**ADMINISTRAÇÃO**
**DECRETO Nº 030/2022'**

**DECRETO Nº 030/2022**

*SÚMULA: Prorroga o Decreto nº 025, de 3 de fevereiro de 2022 que Dispõe sobre medidas restritivas a atividades e serviços para o enfrentamento da Emergência em Saúde Pública, de acordo com o quadro epidêmico do novo Coronavírus (COVID-19) no município de Balsa Nova, conforme especifica e dá demais providências.*

O **PREFEITO MUNICIPAL DE BALSA NOVA,** Estado do Paraná, no uso das atribuições legais que lhe foram conferidas pelo artigo 156 e seguintes da Lei Orgânica Municipal,
**CONSIDERANDO** a necessidade de observância irrestrita pela população em geral das medidas de prevenção à disseminação do novo Coronavírus (COVID-19), principalmente no tocante ao uso de máscaras, distanciamento social, higienização constante das mãos, não realização de reunião com aglomeração de pessoas, além da colaboração com os estabelecimentos no cumprimento dos protocolos sanitários referentes a cada segmento de atividade;

**CONSIDERANDO** a necessidade de uma análise permanente de reavaliação das especificidades do cenário epidemiológico da COVID-19 e da capacidade de resposta da rede de atenção à saúde,
**CONSIDERANDO** que as medidas restritivas poderão ser revistas a qualquer tempo, com base na situação epidemiológica do Município em relação aos casos do novo Coronavírus (COVID-19),
**DECRETA**

**Art. 1º.** Prorroga o prazo previsto no artigo 10, do Decreto nº 025, de 3 de fevereiro de 2022 até o dia **17 de fevereiro de 2022**.

**Art. 2º.** Este decreto entra em vigor na data da sua assinatura, podendo ser modificado a qualquer momento se indicadores epidemiológicos assim exigirem, assim como a deliberação do Fórum Metropolitano de Combate a COVID-19.

Edifício da Prefeitura Municipal de Balsa Nova, 10 de fevereiro de 2022.

***MARCOS ANTONIO ZANETTI***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Fernando Magatão
**Código Identificador:**06E05E8C

**ADMINISTRAÇÃO**
**PORTARIA/DIÁRIAS Nº. 1001/2022**

**PORTARIA/DIÁRIAS Nº. 1001/2022**

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS E ORÇAMENTO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BALSA NOVA**, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº. 701/2013, de 17 de abril de 2013.
**DETERMINA:**
Conceder a Sra. **Indiana Mello Leal Schmidt**, Secretário Municipal da Educação, Cultura e Esporte, matrícula **4706-4**, a importância de **R$ 154,75** (cento e cinquenta e quatro reais e setenta e cinco centavos) para atender as despesas de 01 diária de viagem e alimentação, devendo posteriormente solicitar a baixa de responsabilidade de acordo com as normas estabelecidas pela Secretaria Municipal de Finanças e Orçamento, no prazo de até 05 (cinco) dias.
Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Balsa Nova em 10 de fevereiro de 2022.

***PEDRINHO DURAU***
Secretário Municipal de Finanças e Orçamento

**Publicado por:**
Fernando Magatão
**Código Identificador:**A67537AD

**ADMINISTRAÇÃO**
**PORTARIA/DIÁRIAS Nº. 1002/2022**

**PORTARIA/DIÁRIAS Nº. 1002/2022**

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS E ORÇAMENTO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BALSA NOVA**, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº. 701/2013, de 17 de abril de 2013.
**DETERMINA:**
Conceder a Sra. **Eroni Terezinha de Andrade Garrett**, Professora, matrícula **4712-3**, a importância de **R$ 42,99** (quarenta e dois reais e noventa e nove centavos) para atender as despesas de 01 diária de viagem e alimentação, devendo posteriormente solicitar a baixa de responsabilidade de acordo com as normas estabelecidas pela Secretaria Municipal de Finanças e Orçamento, no prazo de até 05 (cinco) dias.
Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Balsa Nova em 10 de fevereiro de 2022.

***PEDRINHO DURAU***
Secretário Municipal de Finanças e Orçamento

**Publicado por:**
Fernando Magatão
**Código Identificador:**CEA7D53E

**ADMINISTRAÇÃO**
**PORTARIA/DIÁRIAS Nº. 1003/2022**

**PORTARIA/DIÁRIAS Nº. 1003/2022**

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS E ORÇAMENTO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BALSA NOVA**, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº. 701/2013, de 17 de abril de 2013.
**DETERMINA:**
Conceder a Sra. **Luciana Mara Schmidt Leon Bordes**, Professora, matrícula **1019-1/1019-2**, a importância de **R$ 42,99** (quarenta e dois reais e noventa e nove centavos) para atender as despesas de 01 diária de viagem e alimentação, devendo posteriormente solicitar a baixa de responsabilidade de acordo com as normas estabelecidas pela Secretaria Municipal de Finanças e Orçamento, no prazo de até 05 (cinco) dias.
Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Balsa Nova em 10 de fevereiro de 2022.

***PEDRINHO DURAU***
Secretário Municipal de Finanças e Orçamento

**Publicado por:**
Fernando Magatão
**Código Identificador:**2164C24E

**ADMINISTRAÇÃO**
**PORTARIA/DIÁRIAS Nº. 1004/2022**

**PORTARIA/DIÁRIAS Nº. 1004/2022**

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS E ORÇAMENTO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BALSA NOVA**, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº. 701/2013, de 17 de abril de 2013.
**DETERMINA:**
Conceder a Sra. **Rosimeri Aparecida Kellner**, Pedagoga, matrícula **4685-4**, a importância de **R$ 42,99** (quarenta e dois reais e noventa e nove centavos) para atender as despesas de 01 diária de viagem e alimentação, devendo posteriormente solicitar a baixa de responsabilidade de acordo com as normas estabelecidas pela Secretaria Municipal de Finanças e Orçamento, no prazo de até 05 (cinco) dias.
Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Balsa Nova em 10 de fevereiro de 2022.

***PEDRINHO DURAU***
Secretário Municipal de Finanças e Orçamento

**Publicado por:**
Fernando Magatão
**Código Identificador:**3D1CE84D

**ADMINISTRAÇÃO**
**PORTARIA N.º 062/2022**

**PORTARIA N.º 062/2022**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE BALSA NOVA**, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas em Lei, conforme processo administrativo n.º 995/2022;

**RESOLVE**

**Art. 1º** - Exonerar a pedido **KATIA DA SILVA VAES ADURE,** portadora do RG n.º 001309416, registrada na matrícula n.º 46935, do cargo de "Profissional da Educação - Professor", lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte.
**Art. 2º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, assegurando sua vigência a partir de 08.02.2022.

Edifício da Prefeitura Municipal de Balsa Nova, 10 de fevereiro de 2022.

***MARCOS ANTONIO ZANETTI***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Thiago Longato
**Código Identificador:**AB6395BE

**ADMINISTRAÇÃO**
**AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO 005/2022**

**AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO 005/2022**
O poder executivo do Município de Balsa Nova, Estado do Paraná, torna público, para conhecimento dos interessados, que irá realizar licitação na modalidade Pregão Eletrônico sob o n.º 005/2022, para contratação de empresa especializada em fornecimento de refeições e marmitex, para fins de registro de preços, no dia 24/02/2022 às 08h 00min (Horário Oficial de Brasília). O edital estará disponível junto ao portal de transparência acessando o site www.balsanova.pr.gov.br. Demais informações poderão ser solicitados pelo endereço de e-mail licitacao01@balsanova.pr.gov.br. Prefeitura Municipal de Balsa Nova/PR, Avenida Brasil, n.º 665 – Centro – Fone: (41) 3636-8013/8015.

***SUÉLI LUCIANE ROECKER DE SOUZA.***
Pregoeira

**Publicado por:**
Suéli Luciane Roecker de Souza
**Código Identificador:**F7CC06A1

**ESTADO DO PARANÁ**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ**

**SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO, FINANÇAS E GESTÃO**
**EDITAL Nº 003/2022- CONVOCAÇÃO CONCURSO Nº 001/2020**

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 003/2022

**CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2020**

O Prefeito do Município de Barbosa Ferraz, Estado do Paraná, **Edenilson Aparecido Miliossi**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor e nos termos do **Edital de Concurso Público n°001/2020, publicado no diário oficial dos Municípios do Paraná em 04/02/2020.**

**CONVOCA:**

Os candidatos abaixo relacionados, por ordem de classificação, aprovados para o cargo de provimento efetivo cujo resultado foi homologado através do **Edital de Homologação do Resultado Concurso Público nº 001/2020**, publicado no Diário Oficial dos Municípios no dia 20 de março de 2020,para comparecer durante o período ( prazo máximo de 05 dias úteis) de **10-02-2022 a 16-02-2022** das 09:00 as 11:00 e das 13:00 às 16:00 horas, nas dependências do Setor de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Barbosa Ferraz, sito a Avenida Presidente Kennedy, 363, centro, Barbosa Ferraz –Pr, munidos de fotocópia devidamente autenticada de toda documentação **(anexo I)**, além da declaração de não cumulação de cargos ou empregos públicos - art. 37, inciso XVI e XVII, da Constituição Federal - **(anexo II)**, para fim de serem apreciados tais documentos e somente após serem nomeados, assinarem o Termo de Posse e entrarem no exercício de suas funções**,** de acordo com a respectiva lotação dentro das prioridades, necessidades e conveniência da Prefeitura Municipal de Barbosa Ferraz.

**Professor com nível Médio- Modalidade Normal**

| Nome do Candidato | Ordem de classificação |
|---|---|
| Thaila Aparecida Gomes | 7º |
| Andressa Freire de Aguiar | 8º |
| Suelen Andrade Cardoso | 9º |
| Fernanda Pereira Bahia | 10º |
| Sirlei de Almeida Albano | 11º |
| Marcia Andre Ramos | 12º |

Esclarece por oportuno, que **o não comparecimento no prazo do presente Edital, implicará em reconhecimento de DESISTÊNCIA TÁCITA**, do classificado, autorizando o Poder Executivo Municipal, se for conveniente para a administração, convocar outro candidato, obedecendo rigorosamente à ordem de classificação. Esclarece finalmente, que a **apresentação de documentação incompleta ou fraudulenta, implicará na sua imediata exclusão do certame**, sem prejuízo das demais penalidades legais cabíveis a espécie.

Barbosa Ferraz-Pr, 09 de fevereiro de 2022.

***EDENILSON APARECIDO MILIOSSI***
Prefeito Municipal

**ANEXO I**
**RELAÇAO DA DOCUMENTAÇÃO QUE DEVERÁ SER APRESENTADA**
**FOTOCÓPIA DEVIDAMENTE AUTENTICADA**

1. FOTOCÓPIA DA CÉDULA DE IDENTIDADE (RG);
2. FOTOCÓPIA DO CPF;
3. FOTOCÓPIA DO PIS/PASEP;
4. FOTOCÓPIA DA CTPS – CARTEIRA DE TRABALHO E PREVIDÊNCIA SOCIAL;
5. FOTOCÓPIA DO TÍTULO DE ELEITOR;
6. FOTOCÓPIA DO CERTIFICADO DE RESERVISTA OU DE DISPENSA DE INCORPORAÇÃO DO SERVIÇO MILITAR (SE DO SEXO MASCULINO);
7. FOTOCÓPIA DA CERTIDÃO DE NASCIMENTO/CASAMENTO;
8. FOTOCÓPIA DA CERTIDÃO DE NASCIMENTO DOS FILHOS MENORES DE 21 ANOS;
9. FOTOCÓPIA DO CERTIFICADO (DIPLOMA) DE ESCOLARIDADE EXIGIDA PARA O CARGO;
10. FOTOCÓPIA DO REGISTRO DO CONSELHO DE CLASSE EXIGIDO PELO CARGO;
11. FOTOCÓPIA DO COMPROVANTE DE RESIDÊNCIA ATUALIZADO, SEM ABREVIATURAS COM BAIRRO E CEP;
12. CERTIDÃO DE REGULARIDADE PERANTE A JUSTIÇA ELEITORAL;
13. CERTIDÃO DE ANTECEDENTES CRIMINAIS DO CARTÓRIO DISTRIBUIDOR. LOCAL DE RESIDÊNCIA OU DOMÍCILIO DO CANDIDATO;
14. DECLARAÇAO DE NÃO ACÚMULO DE CARGOS OU EMPREGO PÚBLICO (ANEXO II) DO EDITAL DE CONVOCAÇÃO);
15. DECLARAÇÃO DE BENS E VALORES QUE INTEGRAM O PATRIMÔNIO PRIVADO CONFORME PRESCRITO NO ART. 32 DA CONSTITUIÇÃO DO ESTADO DO PARANÁ, NO DECRETO ESTADUAL N° 4.202 DE 30 DE MAIO DE 2001, NA LEI ESTADUAL N° 13.047 DE 16 DE JANEIRO DE 2001 E NA LEI N° 8.429 DE 02 DE JUNHO DE 1992;
16. EXAME MÉDICO DE CAPACITAÇÃO FUNCIONAL, EMITIDA PELO MÉDIICO DO TRABALHO;
17. 01 (UMA) FOTOS 3X4 RECENTE;
18. DECLARAÇÃO DE NÃO DEMISSÃO DO SERVIÇO PÚBLICO MUNICIPAL, ESTADUAL OU FEDERAL;

**ANEXO II**
**DECLARAÇÃO DE NÃO CUMULAÇÃO DE CARGOS OU EMPREGO PÚBLICO**

Eu, _____, Inscrição nº _____, aprovado (a) na _____colocação para o cargo de _____, declaro sob as penalidades da Lei (**art. 299 CP***), que **NÃO exerço** nenhum cargo ou emprego público que se enquadre nos **impedimentos legais previstos no art. 37, inciso XVI e XVII da Constituição Federal**, AUTORIZANDO o Poder Público Municipal, a qualquer tempo e por qualquer modo, verificar a veracidade da presente declaração, estando ciente de que, caso seja encontrado incompatibilidade, **além de responder na esfera penal, estarei automaticamente excluído do aludido concurso público, anulando-se todos os atos decorrentes da minha nomeação**, respondendo, inclusive, pelos danos causados ao erário público. Por ser expressão da verdade, firmo a presente Declaração, que vai devidamente assinada por mim, para que produza os legais efeitos jurídicos.

*** Art. 299 do Código Penal – Pena: Reclusão de 01 (um) a 05 (cinco) anos e multa.**

Barbosa Ferraz, Pr, em _____de _____de 2022.

_____
Declarante

**Publicado por:**
Francelania de Matos
**Código Identificador:**F92616CD

---

**SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO, FINANÇAS E GESTÃO**
**EDITAL Nº 004/2022- CONVOCAÇÃO CONCURSO Nº 001/2020**

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 004/2022

**CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2020**

O Prefeito do Município de Barbosa Ferraz, Estado do Paraná, **Edenilson Aparecido Miliossi**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor e nos termos do **Edital de Concurso Público n°001/2020, publicado no diário oficial dos Municípios do Paraná em 04/02/2020.**

**CONVOCA:**

Os candidatos abaixo relacionados, por ordem de classificação, aprovados para o cargo de provimento efetivo cujo resultado foi homologado através do **Edital de Homologação do Resultado Concurso Público nº 001/2020**, publicado no Diário Oficial dos Municípios no dia 20 de março de 2020,para comparecer durante o período ( prazo máximo de 05 dias ) de **10-02-2022 a 16-02-2022** das 09:00 as 11:00 e das 13:00 às 16:00 horas, nas dependências do Setor de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Barbosa Ferraz, sito a Avenida Presidente Kennedy, 363, centro, Barbosa Ferraz –Pr, munidos de fotocópia devidamente autenticada de toda documentação **(anexo I),** além da declaração de não cumulação de cargos ou empregos públicos - art. 37, inciso XVI e XVII, da Constituição Federal - **(anexo II)**, para fim de serem apreciados tais documentos e somente após serem nomeados, assinarem o Termo de Posse e

entrarem no exercício de suas funções**,** de acordo com a respectiva lotação dentro das prioridades, necessidades e conveniência da Prefeitura Municipal de Barbosa Ferraz.

| **Motorista** | |
|---|---|
| **Nome do Candidato** | **Ordem de classificação** |
| Adrialdo Framartino | 3º |
| Lucian Junior da Silva | 4º |
| Eliane Pasquim Maruchi | 5º |

Esclarece por oportuno, que **o não comparecimento no prazo do presente Edital, implicará em reconhecimento de DESISTÊNCIA TÁCITA,** do classificado, autorizando o Poder Executivo Municipal, se for conveniente para a administração, convocar outro candidato, obedecendo rigorosamente à ordem de classificação. Esclarece finalmente, que a **apresentação de documentação incompleta ou fraudulenta, implicará na sua imediata exclusão do certame,** sem prejuízo das demais penalidades legais cabíveis a espécie.

Barbosa Ferraz-Pr, 09 de fevereiro de 2022.

***EDENILSON APARECIDO MILIOSSI***
Prefeito Municipal

**ANEXO I RELAÇAO DA DOCUMENTAÇÃO QUE DEVERÁ SER APRESENTADA FOTOCÓPIA DEVIDAMENTE AUTENTICADA**

1. FOTOCÓPIA DA CÉDULA DE IDENTIDADE (RG);
2. FOTOCÓPIA DO CPF; 3. FOTOCÓPIA DO PIS/PASEP;
4. FOTOCÓPIA DA CTPS – CARTEIRA DE TRABALHO E PREVIDÊNCIA SOCIAL;
5. FOTOCÓPIA DO TÍTULO DE ELEITOR;
6. FOTOCÓPIA DO CERTIFICADO DE RESERVISTA OU DE DISPENSA DE INCORPORAÇÃO DO SERVIÇO MILITAR (SE DO SEXO MASCULINO);
7. FOTOCÓPIA DA CERTIDÃO DE NASCIMENTO/CASAMENTO;
8. FOTOCÓPIA DA CERTIDÃO DE NASCIMENTO DOS FILHOS MENORES DE 21 ANOS;
9. FOTOCÓPIA DO CERTIFICADO (DIPLOMA) DE ESCOLARIDADE EXIGIDA PARA O CARGO;
10. FOTOCÓPIA DO REGISTRO DO CONSELHO DE CLASSE EXIGIDO PELO CARGO;
11. FOTOCÓPIA DO COMPROVANTE DE RESIDÊNCIA ATUALIZADO, SEM ABREVIATURAS COM BAIRRO E CEP;
12. CERTIDÃO DE REGULARIDADE PERANTE A JUSTIÇA ELEITORAL;
13. CERTIDÃO DE ANTECEDENTES CRIMINAIS DO CARTÓRIO DISTRIBUIDOR. LOCAL DE RESIDÊNCIA OU DOMÍCILIO DO CANDIDATO;
14. DECLARAÇAO DE NÃO ACÚMULO DE CARGOS OU EMPREGO PÚBLICO (ANEXO II) DO EDITAL DE CONVOCAÇÃO);
15. DECLARAÇÃO DE BENS E VALORES QUE INTEGRAM O PATRIMÔNIO PRIVADO CONFORME PRESCRITO NO ART. 32 DA CONSTITUIÇÃO DO ESTADO DO PARANÁ, NO DECRETO ESTADUAL N° 4.202 DE 30 DE MAIO DE 2001, NA LEI ESTADUAL N° 13.047 DE 16 DE JANEIRO DE 2001 E NA LEI N° 8.429 DE 02 DE JUNHO DE 1992;
16. EXAME MÉDICO DE CAPACITAÇÃO FUNCIONAL, EMITIDA PELO MÉDIICO DO TRABALHO;
17. 01 (UMA) FOTOS 3X4 RECENTE;
18. DECLARAÇÃO DE NÃO DEMISSÃO DO SERVIÇO PÚBLICO MUNICIPAL, ESTADUAL OU FEDERAL;

**ANEXO II DECLARAÇÃO DE NÃO CUMULAÇÃO DE CARGOS OU EMPREGO PÚBLICO**

Eu, _____, Inscrição nº _____, aprovado (a) na _____colocação para o cargo de _____, declaro sob as penalidades da Lei (**art. 299 CP***), que **NÃO exerço** nenhum cargo ou emprego público que se enquadre nos **impedimentos legais previstos no art. 37, inciso XVI e XVII da Constituição Federal**, AUTORIZANDO o Poder Público Municipal, a qualquer tempo e por qualquer modo, verificar a veracidade da presente declaração, estando ciente de que, caso seja encontrado incompatibilidade, **além de responder na esfera penal, estarei automaticamente excluído do aludido concurso público, anulando-se todos os atos decorrentes da minha nomeação**, respondendo, inclusive, pelos danos causados ao erário público. Por ser expressão da verdade, firmo a presente Declaração, que vai devidamente assinada por mim, para que produza os legais efeitos jurídicos.
*** Art. 299 do Código Penal – Pena: Reclusão de 01 (um) a 05 (cinco) anos e multa.**

Barbosa Ferraz, Pr, em _____de _____de 2022.

_____
Declarante

**Publicado por:**
Francelania de Matos
**Código Identificador:**6855DB5A

---

**SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO, FINANÇAS E GESTÃO**
**EDITAL Nº 005/2022- CONVOCAÇÃO CONCURSO Nº 001/2020**

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 005/2022

**CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2020**
O Prefeito do Município de Barbosa Ferraz, Estado do Paraná, **Edenilson Aparecido Miliossi**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor e nos termos do **Edital de Concurso Público n°001/2020, publicado no diário oficial dos Municípios do Paraná em 04/02/2020.**
**CONVOCA:**
Os candidatos abaixo relacionados, por ordem de classificação, aprovados para o cargo de provimento efetivo cujo resultado foi homologado através do **Edital de Homologação do Resultado Concurso Público nº 001/2020**, publicado no Diário Oficial dos Municípios no dia 20 de março de 2020,para comparecer durante o período ( prazo máximo de 05 dias ) de **10-02-2022 a 16-02-2022** das 09:00 as 11:00 e das 13:00 às 16:00 horas, nas dependências do Setor de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Barbosa Ferraz, sito a Avenida Presidente Kennedy, 363, centro, Barbosa Ferraz –Pr, munidos de fotocópia devidamente autenticada de toda documentação **(anexo I),** além da declaração de não cumulação de cargos ou empregos públicos - art. 37, inciso XVI e XVII, da Constituição Federal - **(anexo II),** para fim de serem apreciados tais documentos e somente após serem nomeados, assinarem o Termo de Posse e entrarem no exercício de suas funções**,** de acordo com a respectiva lotação dentro das prioridades, necessidades e conveniência da Prefeitura Municipal de Barbosa Ferraz.

| **Auxiliar de Serviços Gerais – Feminino** | |
|---|---|
| **Nome do Candidato** | **Ordem de classificação** |
| Nayara Pereira Gomes Calazans | 8º |
| Amanda Costa da Cruz | 9º |
| Maria Carolina de Oliveira | 10º |

Esclarece por oportuno, que **o não comparecimento no prazo do presente Edital, implicará em reconhecimento de DESISTÊNCIA TÁCITA,** do classificado, autorizando o Poder Executivo Municipal, se for conveniente para a administração, convocar outro candidato, obedecendo rigorosamente à ordem de classificação. Esclarece finalmente, que a **apresentação de documentação incompleta ou fraudulenta, implicará na sua imediata exclusão do certame,** sem prejuízo das demais penalidades legais cabíveis a espécie.

Barbosa Ferraz-Pr, 09 de fevereiro de 2022.

***EDENILSON APARECIDO MILIOSSI***
Prefeito Municipal

**ANEXO I**
**RELAÇAO DA DOCUMENTAÇÃO QUE DEVERÁ SER APRESENTADA**

**FOTOCÓPIA DEVIDAMENTE AUTENTICADA**
1. FOTOCÓPIA DA CÉDULA DE IDENTIDADE (RG);
2. FOTOCÓPIA DO CPF;
3. FOTOCÓPIA DO PIS/PASEP;
4. FOTOCÓPIA DA CTPS – CARTEIRA DE TRABALHO E PREVIDÊNCIA SOCIAL;
5. FOTOCÓPIA DO TÍTULO DE ELEITOR;

6. FOTOCÓPIA DO CERTIFICADO DE RESERVISTA OU DE DISPENSA DE INCORPORAÇÃO DO SERVIÇO MILITAR (SE DO SEXO MASCULINO);
7. FOTOCÓPIA DA CERTIDÃO DE NASCIMENTO/CASAMENTO;
8. FOTOCÓPIA DA CERTIDÃO DE NASCIMENTO DOS FILHOS MENORES DE 21 ANOS;
9. FOTOCÓPIA DO CERTIFICADO (DIPLOMA) DE ESCOLARIDADE EXIGIDA PARA O CARGO;
10. FOTOCÓPIA DO REGISTRO DO CONSELHO DE CLASSE EXIGIDO PELO CARGO;
11. FOTOCÓPIA DO COMPROVANTE DE RESIDÊNCIA ATUALIZADO, SEM ABREVIATURAS COM BAIRRO E CEP;
12. CERTIDÃO DE REGULARIDADE PERANTE A JUSTIÇA ELEITORAL;
13. CERTIDÃO DE ANTECEDENTES CRIMINAIS DO CARTÓRIO DISTRIBUIDOR. LOCAL DE RESIDÊNCIA OU DOMÍCILIO DO CANDIDATO;
14. DECLARAÇAO DE NÃO ACÚMULO DE CARGOS OU EMPREGO PÚBLICO (ANEXO II) DO EDITAL DE CONVOCAÇÃO);
15. DECLARAÇÃO DE BENS E VALORES QUE INTEGRAM O PATRIMÔNIO PRIVADO CONFORME PRESCRITO NO ART. 32 DA CONSTITUIÇÃO DO ESTADO DO PARANÁ, NO DECRETO ESTADUAL N° 4.202 DE 30 DE MAIO DE 2001, NA LEI ESTADUAL N° 13.047 DE 16 DE JANEIRO DE 2001 E NA LEI N° 8.429 DE 02 DE JUNHO DE 1992;
16. EXAME MÉDICO DE CAPACITAÇÃO FUNCIONAL, EMITIDA PELO MÉDIICO DO TRABALHO;
17. 01 (UMA) FOTOS 3X4 RECENTE;
18. DECLARAÇÃO DE NÃO DEMISSÃO DO SERVIÇO PÚBLICO MUNICIPAL, ESTADUAL OU FEDERAL;

**ANEXO II**
**DECLARAÇÃO DE NÃO CUMULAÇÃO DE CARGOS OU EMPREGO PÚBLICO**

Eu, _____, Inscrição nº _____, aprovado (a) na _____colocação para o cargo de _____, declaro sob as penalidades da Lei (**art. 299 CP***), que **NÃO exerço** nenhum cargo ou emprego público que se enquadre nos **impedimentos legais previstos no art. 37, inciso XVI e XVII da Constituição Federal**, AUTORIZANDO o Poder Público Municipal, a qualquer tempo e por qualquer modo, verificar a veracidade da presente declaração, estando ciente de que, caso seja encontrado incompatibilidade, **além de responder na esfera penal, estarei automaticamente excluído do aludido concurso público, anulando-se todos os atos decorrentes da minha nomeação**, respondendo, inclusive, pelos danos causados ao erário público. Por ser expressão da verdade, firmo a presente Declaração, que vai devidamente assinada por mim, para que produza os legais efeitos jurídicos.

*** Art. 299 do Código Penal – Pena: Reclusão de 01 (um) a 05 (cinco) anos e multa.**

Barbosa Ferraz, Pr, em _____de _____de 2022.

_____
Declarante

**Publicado por:**
Francelania de Matos
**Código Identificador:**E26BD3F5

**SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO, FINANÇAS E GESTÃO**
**EDITAL Nº 006/2022- CONVOCAÇÃO CONCURSO Nº 001/2020**

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 006/2022

**CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2020**

O Prefeito do Município de Barbosa Ferraz, Estado do Paraná, **Edenilson Aparecido Miliossi**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor e nos termos do **Edital de Concurso Público n°001/2020, publicado no diário oficial dos Municípios do Paraná em 04/02/2020.**

**CONVOCA:**

Os candidatos abaixo relacionados, por ordem de classificação, aprovados para o cargo de provimento efetivo cujo resultado foi homologado através do **Edital de Homologação do Resultado Concurso Público nº 001/2020**, publicado no Diário Oficial dos Municípios no dia 20 de março de 2020,para comparecer durante o período ( prazo máximo de 05 dias ) de **10-02-2022 a 16-02-2022** das 09:00 as 11:00 e das 13:00 às 16:00 horas, nas dependências do Setor de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Barbosa Ferraz, sito a Avenida Presidente Kennedy, 363, centro, Barbosa Ferraz –Pr, munidos de fotocópia devidamente autenticada de toda documentação **(anexo I)**, além da declaração de não cumulação de cargos ou empregos públicos - art. 37, inciso XVI e XVII, da Constituição Federal - **(anexo II)**, para fim de serem apreciados tais documentos e somente após serem nomeados, assinarem o Termo de Posse e entrarem no exercício de suas funções**,** de acordo com a respectiva lotação dentro das prioridades, necessidades e conveniência da Prefeitura Municipal de Barbosa Ferraz.

**Assistente Social**

| Nome do Candidato | Ordem de classificação |
|---|---|
| Daiane Martins Pereira | 2º |

Esclarece por oportuno, que **o não comparecimento no prazo do presente Edital, implicará em reconhecimento de DESISTÊNCIA TÁCITA**, do classificado, autorizando o Poder Executivo Municipal, se for conveniente para a administração, convocar outro candidato, obedecendo rigorosamente à ordem de classificação. Esclarece finalmente, que a **apresentação de documentação incompleta ou fraudulenta, implicará na sua imediata exclusão do certame**, sem prejuízo das demais penalidades legais cabíveis a espécie.

Barbosa Ferraz-Pr, 09 de fevereiro de 2022.

***EDENILSON APARECIDO MILIOSSI***
Prefeito Municipal

**ANEXO I**
**RELAÇAO DA DOCUMENTAÇÃO QUE DEVERÁ SER APRESENTADA FOTOCÓPIA DEVIDAMENTE AUTENTICADA**

1. FOTOCÓPIA DA CÉDULA DE IDENTIDADE (RG);
2. FOTOCÓPIA DO CPF;
3. FOTOCÓPIA DO PIS/PASEP;
4. FOTOCÓPIA DA CTPS – CARTEIRA DE TRABALHO E PREVIDÊNCIA SOCIAL;
5. FOTOCÓPIA DO TÍTULO DE ELEITOR;
6. FOTOCÓPIA DO CERTIFICADO DE RESERVISTA OU DE DISPENSA DE INCORPORAÇÃO DO SERVIÇO MILITAR (SE DO SEXO MASCULINO);
7. FOTOCÓPIA DA CERTIDÃO DE NASCIMENTO/CASAMENTO;
8. FOTOCÓPIA DA CERTIDÃO DE NASCIMENTO DOS FILHOS MENORES DE 21 ANOS;
9. FOTOCÓPIA DO CERTIFICADO (DIPLOMA) DE ESCOLARIDADE EXIGIDA PARA O CARGO;
10. FOTOCÓPIA DO REGISTRO DO CONSELHO DE CLASSE EXIGIDO PELO CARGO;
11. FOTOCÓPIA DO COMPROVANTE DE RESIDÊNCIA ATUALIZADO, SEM ABREVIATURAS COM BAIRRO E CEP;

12. CERTIDÃO DE REGULARIDADE PERANTE A JUSTIÇA ELEITORAL;
13. CERTIDÃO DE ANTECEDENTES CRIMINAIS DO CARTÓRIO DISTRIBUIDOR. LOCAL DE RESIDÊNCIA OU DOMÍCILIO DO CANDIDATO;
14. DECLARAÇAO DE NÃO ACÚMULO DE CARGOS OU EMPREGO PÚBLICO (ANEXO II) DO EDITAL DE CONVOCAÇÃO);
15. DECLARAÇÃO DE BENS E VALORES QUE INTEGRAM O PATRIMÔNIO PRIVADO CONFORME PRESCRITO NO ART. 32 DA CONSTITUIÇÃO DO ESTADO DO PARANÁ, NO DECRETO ESTADUAL N° 4.202 DE 30 DE MAIO DE 2001, NA LEI ESTADUAL N° 13.047 DE 16 DE JANEIRO DE 2001 E NA LEI N° 8.429 DE 02 DE JUNHO DE 1992;
16. EXAME MÉDICO DE CAPACITAÇÃO FUNCIONAL, EMITIDA PELO MÉDIICO DO TRABALHO;
17. 01 (UMA) FOTOS 3X4 RECENTE;
18. DECLARAÇÃO DE NÃO DEMISSÃO DO SERVIÇO PÚBLICO MUNICIPAL, ESTADUAL OU FEDERAL;

**ANEXO II**

**DECLARAÇÃO DE NÃO CUMULAÇÃO DE CARGOS OU EMPREGO PÚBLICO**

Eu, _____, Inscrição nº _____, aprovado (a) na _____colocação para o cargo de _____, declaro sob as penalidades da Lei (**art. 299 CP***), que **NÃO exerço** nenhum cargo ou emprego público que se enquadre nos **impedimentos legais previstos no art. 37, inciso XVI e XVII da Constituição Federal**, AUTORIZANDO o Poder Público Municipal, a qualquer tempo e por qualquer modo, verificar a veracidade da presente declaração, estando ciente de que, caso seja encontrado incompatibilidade, **além de responder na esfera penal, estarei automaticamente excluído do aludido concurso público, anulando-se todos os atos decorrentes da minha nomeação**, respondendo, inclusive, pelos danos causados ao erário público. Por ser expressão da verdade, firmo a presente Declaração, que vai devidamente assinada por mim, para que produza os legais efeitos jurídicos.

*** Art. 299 do Código Penal – Pena: Reclusão de 01 (um) a 05 (cinco) anos e multa.**

Barbosa Ferraz, Pr, em de de 2022.

_____
Declarante

**Publicado por:**
Francelania de Matos
**Código Identificador:**7A8698BD

## SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO, FINANÇAS E GESTÃO
## RATIFICAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO DISPENSA Nº 03/2022 PROCESSO ADMINISTRATIVO 158/2022

**RATIFICAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO**
**DISPENSA Nº 03/2022**
**PROCESSO ADMINISTRATIVO 158/2022**

**O MUNICÍPIO DE BARBOSA FERRAZ, ESTADO DO PARANÁ, COM FUNDAMENTAÇÃO LEGAL NA LEI FEDERAL N O 8.666/93, ARTIGO** ART. 24. INCISO II **,COMUNICA A TODOS DO PROCEDIMENTO CONFORME ABAIXO DISCRIMINADO:**

O Município de Barbosa Ferraz — PR, **ATRAVÉS DA SECRETARIA DE OBRAS, VIAÇÃO E URBANISMO**, torna pública a contratação direta, através de **DISPENSA DE LICITAÇÃO** EM FAVOR DE **CLAUDEMIR RODRIGUES DA SILVA INSCRITO NO CNPJ SOB O Nº 42.589.427/0001-17**, SITUADO na cidade de BARBOSA FERRAZ-PR - OBJETO**: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE GUARDA-CORPOS NA CAPELA MORTUÁRIA DO MUNICÍPIO DE BARBOSA FERRAZ-PR.**

Pelo **VALOR DE R$ 17.450,00 (DESESSETE MIL QUATROSSENTOS E CINQUENTA REAIS)**

BARBOSA FERRAZ, PR – 10 DE FEVEREIRO DE 2022.

***MATHEUS FARIA BRAGA***
Presidente da Comissão de Licitação

**Publicado por:**
Edmar Gardioli
**Código Identificador:**B39E73A4

## ESTADO DO PARANÁ
## PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO JACARÉ

### CONSELHOS MUNICIPAIS
### RESOLUÇÃO N° 02/2022 - CMS

SÚMULA: Aprovação do Recurso Habilitado pela SESA.

O Conselho Municipal de Saúde - CMS, no uso de suas atribuições, fundamentado na Lei Municipal nº 347 de 07 de abril de 2010. Considerando a reunião ordinária do Conselho Municipal de Saúde, realizada no dia 24 de janeiro de 2022 registrada na Ata n° 002/2022.
**CONSIDERANDO** a Resolução SESA nº 1102/2021 Institui o Programa Estadual de Fortalecimento da Vigilância em Saúde ProVigiA-PR, no Estado do Paraná e a Resolução SESA Nº 1103/2021 que Aprova a habilitação dos municípios e autoriza o repasse do incentivo financeiro aos municípios do Estado do Paraná como parte integrante do Programa Estadual de Fortalecimento da Vigilância em Saúde – ProVigiA-PR. no valor de R$ 67.617,44 (sessenta e sete mil seiscentos e dezessete e quarenta e quatro reais).
**RESOLVE**
**Art. 1°-** Aprovar por **UNANIMIDADE** o Recurso Habilitado pela Secretaria da Saúde do Estado do Paraná –SESA, para o município de Barra do Jacaré – PR.
Essa resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Barra do Jacaré, 10 de fevereiro de 2022.

***WELYNTTON MORAIS DA SILVA***
Presidente do Conselho Municipal de Saúde de Barra do Jacaré

**Publicado por:**
Ednalberto Goulart
**Código Identificador:**6539E451

## SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
## AVISO DE LICITAÇÃO MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 02/2022.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PERMANENTES E CONSUMO PARA COZINHA COMUNITÁRIA.
Valor máximo da licitação: R$ 88.396,14 (Oitenta e Oito Mil, Trezentos e Noventa e Seis Reais e Quatorze Centavos).
DO RECEBIMENTO E ABERTURA DAS PROPOSTAS
Recebimento das Propostas: das 08h30min. do dia 21/02/2022 às 08h29 min. do dia 04/03/2022.
Abertura das propostas: das 09H00min. às 09H30min do dia 04/03/2022.
Início da sessão de disputa de preços: 09h31min. do dia 04/03/2022.
DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS
Será considerado vencedor o licitante que oferecer a proposta de Menor Preço.
DO FORNECIMENTO DO EDITAL
Estará disponível aos interessados na Prefeitura Municipal de Barra do Jacaré, sito a Rua Rui Barbosa, nº 96, Bairro Centro, no site da prefeitura municipal (www.barradojacare.pr.gov.br). Informações através do pmbj@uol.com.br, licitacao@barradojacare.pr.gov.br, www.bll.org.br ou pelo fone (43) 3537-1212.

***EDIMAR DE FREITAS ALBONETI***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Ednalberto Goulart
**Código Identificador:**5F501E8B

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO**
**CONVITE AUDIÊNCIA PÚBLICA**

O Prefeito Municipal de Barra do Jacaré, Estado do Paraná, **CONVIDA** a população em geral e as entidades representativas do município, para participação online da 3° Audiência Pública e Conferência Municipal da revisão do Plano Diretor Municipal - PDM, a ser realizada às 10:00 horas do dia 28 de fevereiro de 2022 (segunda-feira), no Prédio da Câmara Municipal.

Obs. Por conta do COVID-19, e das leis e recomendações de Isolamento Social, a audiência será transmitida via Internet no Canal da Câmara Municipal no Facebook e Youtube e também será disponibilizado vídeo no site oficial da Câmara Municipal. www.camarabarradojacare.pr.gov.br podendo os questionamentos serem realizados na hora, via mensagens no online nos sistemas de transmissão bem como pelo e-mail contato@camarabarradojacare.pr.gov.br

Barra do Jacaré, em 10 de fevereiro de 2022

***EDIMAR DE FREITAS ALBONETI***
Prfeito Municipal

**Publicado por:**
Ednalberto Goulart
**Código Identificador:**6164B2C8

**ESTADO DO PARANÁ**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BELA VISTA DA CAROBA**

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**
**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO**

O Prefeito, GELSON MAFFI no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de licitações, resolve:

01 – HOMOLOGAR e ADJUDICAR a presente Licitação nestes termos:

a) Licitação nº: DL1/2022
b) Modalidade: Dispensa por Justificativa
c) Data Homologação: 10/02/2022
d) Objeto da Licitação: AQUISIÇÃO DE NITROGÊNIO LÍQUIDO USADO PARA CONSERVAÇÃO DE SÊMEN BOVINO NA SECRETARIA DE AGRICULTURA DE BELA VISTA DA CAROBA
e) Fornecedores e itens declarados Vencedores (cfe. cotação):

**2590 - NITROTEC - COMERCIO DE PRODUTOS AGROPECUARIOS LTDA (09.492.811/0001-21)**

**TOTAL GERAL: R$ 4.200,00**

Bela Vista da Caroba, 10/02/2022.

***GELSON MAFFI***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Maiara Marcante
**Código Identificador:**B53EEDEB

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**
**EXTRATO CONTRATUAL**

Contrato Nº: 005/2022
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE BELA VISTA DA CAROBA
Contratada.: EVELIN CRISTINA ROEHRS
Valor.....: R$ 44.814,24 (quarenta e quatro mil e oitocentos e quatorze reais e vinte e quatro centavos)
Vigência...: Início: 10/02/2022 Término: 09/02/2023
Licitação..: Credenciamento Nº.: IL5/2022
Recursos...: Dotação: 217 - 1 . 7002 . 10 . 301 . 2 . 2.31 . 0 . 339036 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física
Objeto.....: CREDENCIAMENTO VISANDO CONTRATAÇÃO DE PESSOA FÍSICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PROFISSIONAIS DE ENFERMAGEM PARA ATENDIMENTO NA UBS DE BELA VISTA DA CAROBA.

***GELSON MAFFI***
Prefeito Municipal

Bela Vista da Caroba, 10/02/2022

**Publicado por:**
Maiara Marcante
**Código Identificador:**0530E0D6

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**
**CREDENCIAMENTO DE PESSOA FÍSICA**

O prefeito, Gelson Maffi no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente sob Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de licitações, torna público o seguinte:

**Licitação nº:** IL05/2022
**Modalidade:** Inexigibilidade/Credenciamento
**Objeto da Licitação:** CREDENCIAMENTO VISANDO CONTRATAÇÃO DE PESSOA FÍSICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PROFISSIONAIS DE ENFERMAGEM PARA ATENDIMENTO NA UBS DE BELA VISTA DA CAROBA.

**Pessoa Credenciada:**
**EVELIN CRISTINA ROEHRS**
CPF:039.750.759-37
VALOR MÁXIMO: R$44.814,24 (quarenta e quatro mil e oitocentos e quatorze reais e vinte e quatro centavos)

**Data do Credenciamento:** 10/02/2022

Bela Vista da Caroba, 10 de fevereiro de 2022.

***GELSON MAFFI***
Prefeito

**Publicado por:**
Maiara Marcante
**Código Identificador:**FD28A649

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**
**AVISO PREGÃO ELETRÔNICO Nº PR9/2022**

**O MUNICÍPIO DE BELA VISTA DA CAROBA**, Estado do Paraná, por seu Prefeito Municipal, Senhor GELSON MAFFI, no uso de suas atribuições legais, faz saber e TORNA PÚBLICO, que se encontra aberto o presente Edital de Licitação, na modalidade Pregão Eletrônico, do tipo Menor preço **Por item**, que será regido pela Lei Federal 10.520/02 de 2002, Lei 8.666, de 1993, Lei Complementar nº 123, de 2006, Lei complementar Federal 147, de 2014, Decreto Federal 10.024 de 2019 e demais legislações aplicáveis, para a finalidade abaixo especificada:
**1. OBJETO DA LICITAÇÃO:** ***REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL ELÉTRICO DESTINADO AOS SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO,***

***RECUPERAÇÃO E CONSERVAÇÃO DAS INSTALAÇÕES PREDIAIS DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL E DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA DA CIDADE E DO INTERIOR..***
**2. VALOR DA LICITAÇÃO:** R$ 390.752,00 (trezentos e noventa mil e setecentos e cinquenta e dois reais).
**3. DATA DE ABERTURA:** Dia 23/02/2022, às 08:30 horas.
**4. LOCAL DA ABERTURA**: www.licitanet.com.br.
O Edital e Anexos estarão disponíveis na plataforma de licitações no endereço www.licitanet.com.br.

Bela Vista da Caroba - PR - 10 de fevereiro de 2022.

***GELSON MAFFI***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
João L. N.
**Código Identificador:**7C5464EC

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**
**DECRETO N° 013/2022**

*DISPÕE SOBRE A HOMOLOGAÇÃO DO LAUDO TÉCNICO DAS CONDIÇÕES DO AMBIENTE DE TRABALHO – LTCAT, DO LAUDO DE INSALUBRIDADE E O LAUDO DE PERICULOSIDADE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.*

**O PREFEITO MUNICIPAL DE BELA VISTA DA CAROBA**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, de acordo com as disposições do artigo 65, incisos IX e X, da Lei Orgânica do Município,
CONSIDERANDO o contido no Laudo Técnico das Condições do Ambiente de Trabalho – LTCAT, no Laudo de Insalubridade – LI, e no Laudo de Periculosidade – LP, elaborado pela empresa POLIMEDICI ASSESSORIA E CONSULTORIA EM MEDICINA DO TRABALHO LTDA., inscrita no CNPJ sob o nº 00.975.647/0001-39;
CONSIDERANDO o disposto no artigo 70 da Lei Municipal nº 386/2011;

CONSIDERANDO o relatório de insalubridade e periculosidade apresentado pela empresa contratada, através do qual está patentemente demonstrado as unidades administrativas respectivas, a relação dos cargos e atividades desenvolvidas, bem como ainda os graus de insalubridade, periculosidade e/ou atividades penosas e os respectivos agentes e risco e o adicional a receber;

CONSIDERANDO que o laudo LTCAT em vigor foi realizado há mais de 8 anos e não representa a realidade atual das condições de trabalho dos ambientes da Prefeitura Municipal de Bela Vista da Caroba;

CONSIDERANDO, finalmente, que a homologação do referido laudo é necessária para atender as demandas atuais, a fim de que possa enquadrar todos os servidores públicos municipais, bem como, ainda, propiciar a adequada percepção dos referidos adicionais;

**DECRETA:**

**Art. 1º -** Fica homologado o Laudo de Técnico das Condições do Ambiente de Trabalho – LTCAT, o Laudo de Insalubridade - LI e o Laudo de Periculosidade - LP, elaborado pela empresa POLIMEDICI ASSESSORIA E CONSULTORIA EM MEDICINA DO TRABALHO LTDA., inscrita no CNPJ sob o nº 00.975.647/0001-39, a partir desta data, com efeitos financeiros a partir de 1º de março de 2022.

**Art. 2º -** A partir da data fixada no artigo 1º deste Decreto, todos os servidores obrigatoriamente deverão ser enquadrados, e, farão jus à percepção do adicional de insalubridade, periculosidade e atividades penosas nos percentuais indicados pelos peritos subscritores do referido Laudo.

**Art. 3º -** A Secretaria Municipal de Administração, através do Setor de Recursos Humanos, providenciará, a partir da publicação deste Decreto, o enquadramento de todos os servidores públicos nos moldes e nas tabelas indicadas nos Laudos Técnicos a que se refere o artigo 1º deste Decreto.

**Art. 4º -** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BELA VISTA DA CAROBA, EM 10 DE FEVEREIRO DE 2022.

***GELSON MAFFI***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Roseli Kronbauer Peretto
**Código Identificador:**7FB9E56D

## ESTADO DO PARANÁ
## PREFEITURA MUNICIPAL DE BITURUNA

**FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BITURUNA**
**PORTARIA Nº 008/2022**

Josmar Guizs Cruz, Diretor Presidente da Fundação Municipal de Saúde de Bituruna, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas através da Lei Municipal nº 680/99,

**RESOLVE:**

Art. 1º Exonerar, a pedido, a partir de 04/02/2022 a servidora Soeli Taraciuk matricula 398, do cargo Efetivo de Técnico de Enfermagem.

Art.2º - Revogam-se as disposições em contrário

Bituruna, 04 de fevereiro de 2022.

***JOSMAR GUIZS CRUZ***
Diretor Presidente da Fundação Municipal de Saúde.
Bituruna - PR

**Publicado por:**
Rubia Nalon
**Código Identificador:**70D48176

**FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BITURUNA**
**PORTARIA Nº 009/2022**

Josmar Guizs Cruz, Diretor Presidente da Fundação Municipal de Saúde de Bituruna, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas através da Lei Municipal nº 680/99,
**RESOLVE:**
Art. 1º Exonerar a partir desta data (04/02/2022) Cleiton Vinicius De Bastiani, matricula 748 do cargo comissionado Chefe de Setor, de acordo com a Lei Ordinária 1610/2011, que dispõe sobre a reestrutura de Recursos Humanos da Fundação Municipal de Saúde de Bituruna estado do Paraná.

Art.2º - Revogam-se as disposições em contrário

Bituruna, 04 de fevereiro de 2022.

***JOSMAR GUIZS CRUZ***
Diretor Presidente da Fundação
Municipal de Saúde.
Bituruna - PR

**Publicado por:**
Rubia Nalon
**Código Identificador:**8AC244E5

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO**
**TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 115/2020 ADITIVO N.º 005/2022**

O Município de Bituruna, Estado do Paraná, situado na Av. Dr. Oscar Geyer, 489 – Centro, CEP 84640-000, Bituruna PR, CNPJ: 81.648.859/0001-03, a seguir denominado **CONTRATANTE**, neste ato representado por RODRIGO ROSSONI, RG nº 6.944.953-0 SSP-PR, CPF/MF 041.179.229-63, e a empresa **ENGEMASS ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO EIRELI**, CNPJ 07.289.188/0001-89, localizada na RUA BARÃO DO CERRO AZUL, 525, CENTRO, UNIÃO DA VITÓRIA - PR, a seguir denominada **CONTRATADA,** representada por CLEWERSON CEZAR MASNIK, portador da cédula de identidade R.G. n.º 6.241.200-3, inscrito no CPF sob n.º 990.175.399-68, residente na Rua Presidente Kennedy, 233, Centro, General Carneiro – PR, firmam o presente TERMO ADITIVO ao Contrato de Empreitada com fundamento na Lei Federal nº 8.666, de 21/06/93 e suas alterações, conforme condições que estipulam a seguir:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO**
1.1 Fica aditado em 4,068219% em relação ao contrato original o objeto do contrato n.º 115/2020, que visa o Recape Asfáltico em CBUQ, 8.460,48 m², incluindo os serviços preliminares, terraplenagem, base e sub-base, revestimento, meio-fio, serviços de urbanização, sinalização de trânsito, drenagem, ensaios tecnológicos e placas de comunicação visual, em atendimento ao Contrato Fomento Paraná/SFM n.º 3955/2018, sendo R$ 25.320,97 (vinte e cinco mil trezentos e vinte reais e noventa e sete centavos) referente ao reequilíbrio financeiro e R$ 17.680,11 (dezessete mil seiscentos e oitenta reais e onze centavos) relativo ao reajuste, totalizando R$ 43.001,08 (quarenta e três mil e um reais e oito centavos).

**CLÁUSULA SEGUNDA – FUNDAMENTO**
2.1 O Aditamento Contratual ao objeto fundamenta-se no Art.65., Inciso II, § 1º, da Lei 8.666/93, a seguir:
*"Art.65.Os contratos regidos por esta Lei poderão ser alterados, com as devidas justificativas, nos seguintes casos:*
*II-Por acordo das partes:*
*§1oO contratado fica obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem nas obras, serviços ou compras, até 25% (vinte e cinco por cento)do valor inicial atualizado do contrato, e, no caso particular de reforma de edifício ou de equipamento, até o limite de 50% (cinqüenta por cento)para os seus acréscimos."*

**CLÁUSULA TERCEIRA - JUSTIFICATIVA**
3.1 O aditivo do objeto justifica-se considerando a solicitação efetuada pelo Contratado através do Ofício ENG-39/2021, Parecer Jurídico, Parecer Técnico e Planilhas de cálculos, cujos documentos são parte integrante deste Termo.

**CLÁUSULA QUARTA - FORO**
4.1 Fica eleito o foro da Comarca de União da Vitória, para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente Contrato.
E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento contratual, por si e seus sucessores, em 02 (duas) vias iguais e rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.
rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.

Bituruna, 9 de fevereiro de 2022.

***RODRIGO ROSSONI***
Contratante

***ENGEMASS ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO EIRELI***
Contratado

**Publicado por:**
Eduardo Ribas Conrado
**Código Identificador:**E544A947

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO**
**PORTARIA Nº 020/2022**

Rodrigo Rossoni, Prefeito Municipal de Bituruna, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei.

**RESOLVE:**

Art. 1º - Ficam designadas as Professoras abaixo relacionadas, para exercerem a Função de Confiança de Supervisora Pedagógica, em conformidade com o parágrafo 2º do Artigo 19 da Lei Municipal n.º 847/2002.
Rosimara Tomazetto Ganzer, matrícula 1752, Escola Antonio Greselle;
Rosana Tarachuk Wisoski, matrícula 1517, Escola Bento Gonçalves;
Ana Claudia Fernandes, Matrícula 2152, Escola Dr. Oscar Geyer;
Roseli Rubbo, matrícula 648, Escola Dr. Oscar Geyer;
Anisiane da Rosa, matrícula 1958, Escola Frei Tiago Luchese;
Joseane Sebben Durli Rubbo, matrícula 5286, Escola Santo Antonio;
Giselle de Souza Cusin, matrícula 1751, Escola São Miguel.
Parágrafo único – As professoras designadas no artigo primeiro farão jus à Função de Confiança nos termos da Lei 847/2002 e suas alterações.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário

Paço do Índio, 01 de fevereiro de 2022.

***RODRIGO ROSSONI***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Marlos Padilha
**Código Identificador:**C3331F21

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO**
**PORTARIA Nº 021/2022**

Rodrigo Rossoni, Prefeito Municipal de Bituruna, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei.

**RESOLVE:**

Art. 1º - Concede saldo de LICENÇA PRÊMIO para a servidora Alcione Rodrigues, ocupante do cargo efetivo de Professora, matrícula 1426, no período de 02/02/2022 a 02/05/2022, referente ao período aquisitivo de 20/02/2010 à 19/02/2015, em conformidade com o Art. 79 da Seção VIII do Capítulo IV da Lei Complementar nº 001/2001.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Paço do Índio, 02 de fevereiro de 2022.

***RODRIGO ROSSONI***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Marlos Padilha
**Código Identificador:**D120FD37

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO**
**PORTARIA Nº 022/2022**

Rodrigo Rossoni, Prefeito Municipal de Bituruna, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei.

**RESOLVE:**

Art. 1º - Concede saldo de 60 (sessenta) dias de LICENÇA PRÊMIO para a servidora Tania Mara Kramer, ocupante do cargo efetivo de Professora, matrícula 0911, no período de 03/02/2022 a 03/04/2022, referente ao período aquisitivo de 08/05/2011 à 07/05/2016, em conformidade com o Art. 79 da Seção VIII do Capítulo IV da Lei Complementar nº 001/2001.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Paço do Índio, 03 de fevereiro de 2022.

***RODRIGO ROSSONI***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Marlos Padilha
**Código Identificador:**F42E76B0

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO**
**PORTARIA Nº 023/2022**

Rodrigo Rossoni, Prefeito Municipal de Bituruna, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei.

**RESOLVE:**

Art. 1º - NOMEAR a partir desta data (04/02/2022), Carla Daniela Seccon Vacchi, RG 9.609.368-3, no Cargo Comissionado de Chefe de Setor de Atendimento a Criança e Adolescente-Formiguinha, CC-03, em conformidade com a Lei Municipal n.º 1954/2017 de 03/10/2017 e suas alterações.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Paço do Índio, 04 de fevereiro de 2022.

***RODRIGO ROSSONI***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Marlos Padilha
**Código Identificador:**FFCCC0C7

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO**
**PORTARIA Nº 024/2022**

Rodrigo Rossoni, Prefeito Municipal de Bituruna, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei.

Considerando resultado do Concurso Público n.º 01/2017, homologado através do Edital 008/2019 de 01/08/2019, publicado em 02/08/2019 e o Edital Comunicativo n.º 003/2022.

**RESOLVE:**

Art. 1º - Fica nomeada a partir desta data (07/02/2022), Sueli Taraciuk, RG 7.761.349-8, no cargo efetivo de Nutricionista.

Art. 2º - O regime jurídico é o Estatutário, definido pela Lei Complementar n.º 001/2001 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Bituruna).

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Paço do Índio, 07 de janeiro de 2022.

***RODRIGO ROSSONI***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Marlos Padilha
**Código Identificador:**02824973

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO**
**PORTARIA Nº 025/2022**

Rodrigo Rossoni, Prefeito Municipal de Bituruna, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei.

**RESOLVE:**

Art. 1º - Exonerar a pedido, a partir desta data (07/02/2022), Igor Artur de Freitas Martins, matrícula 2443, do Cargo Comissionado de Chefe de Divisão de Compras do Desenvolvimento Social, CC-04.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário

Paço do Índio, 07 de fevereiro de 2022.

***RODRIGO ROSSONI***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Marlos Padilha
**Código Identificador:**3B68665D

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO**
**PORTARIA Nº 026/2022**

Rodrigo Rossoni, Prefeito Municipal de Bituruna, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei.

**RESOLVE:**

Art. 1º - NOMEAR a partir desta data (08/02/2022), Kauany Fernanda Rodrigues Muran, RG 13.560.264-7, no Cargo Comissionado de Chefe de Divisão de Compras do Desenvolvimento Social, CC-04, em conformidade com a Lei Municipal n.º 1954/2017 de 03/10/2017 e suas alterações.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Paço do Índio, 08 de fevereiro de 2022.

***RODRIGO ROSSONI***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Marlos Padilha
**Código Identificador:**6BE556A7

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO**
**PORTARIA Nº 027/2022**

Rodrigo Rossoni, Prefeito Municipal de Bituruna, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei.

**RESOLVE:**

Art. 1º - Exonerar a partir desta data (08/02/2022), os servidores abaixo relacionados:

| Nome | Cargo | Simb. |
|---|---|---|
| Marlos de Marchi | Assessor do Departamento de Administração de Frotas | AS-04 |
| Jean Carlos Furlan | Assessor do Dep.de Desenvolvimento Social e Comunitário | AS-04 |
| Agnaldo Fernandes Maia | Coordenador de Recebimento de Material | CC-02 |
| José Luiz Cardoso de Oliveira | Coordenador de Recuperação de Estradas | CC-02 |
| Mauro Celso Demeda Manarin | Coordenador de Urbanismo | CC-02 |
| Cesar Alexandre Mandryk | Chefe do Setor de Patrimônio | CC-03 |
| Adalcio Nunes da Rocha Junior | Chefe de Setor Logística de Máquinas | CC-03 |
| Juliane Pereira | Chefe de Setor de Compras da Educação | CC-03 |
| Sander Jose Skakun | Chefe de Setor de Arquitetura | CC-03 |
| Cristiane Aparecida Mattiola | Chefe de Divisão de Compras de Peças | CC-04 |
| Vanessa Dalgallo | Chefe de Divisão de Habitação | CC-04 |
| Silmara de Paula Castilho | Secretário de Esportes e Lazer | DS |

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Paço do Índio, 08 de fevereiro de 2022.

***RODRIGO ROSSONI***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Marlos Padilha
**Código Identificador:**E749233E

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO**
**PORTARIA Nº 028/2022**

Rodrigo Rossoni, Prefeito Municipal de Bituruna, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei.

**RESOLVE:**

Art. 1º - Nomear os Servidores abaixo relacionados a partir desta data (09/01/2022), em conformidade com a Lei 1954/2017:

| Nome | Cargo | Simb. |
|---|---|---|
| Marlos de Marchi | Assessor do Departamento de Infraestrutura e Transportes | AS-04 |
| Jean Carlos Furlan | Assessor do Departamento e Desenvolvimento Ambiental | AS-04 |
| Agnaldo Fernandes Maia | Coordenador de Atendimento a Criança e Adolescente | CC-02 |
| José Luiz Cardoso de Oliveira | Coordenador de Manutenção de Vias Públicas | CC-02 |
| Mauro Celso Demeda Manarin | Coordenador de Atendimento e Transporte | CC-02 |
| Cesar Alexandre Mandryk | Chefe do Setor de Treinamento Esportivo | CC-03 |
| Juliane Pereira | Chefe de Setor de Compras | CC-03 |
| Adalcio Nunes da Rocha Junior | Chefe de Setor de Recebimento de Material | CC-03 |
| Sander Jose Skakun | Chefe de Setor de Urbanismo | CC-03 |
| Cristiane Aparecida Mattiola | Chefe de Divisão de Saúde Pública | CC-04 |
| Vanessa Dalgallo | Chefe de Divisão de Patrimônio | CC-04 |

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Paço do Índio, 09 de janeiro de 2022.

***RODRIGO ROSSONI***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Marlos Padilha
**Código Identificador:**EF18F3B0

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO**
**DECRETO N.º 021/2022**

RODRIGO ROSSONI, Prefeito Municipal de Bituruna, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais, e

CONSIDERANDO problemas de ordem técnica na Licitação Processo n.º 003/2022 – Pregão Eletrônico n.º 003/2022;

**DECRETA:**

Art. 1º - Fica revogada a Licitação Processo n.º 003/2022 – Pregão Eletrônico n.º 003/2022, nos termos do art. 49 da Lei 8.666/93.

Art. 2º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Paço do Índio, 10 de fevereiro de 2022.

***RODRIGO ROSSONI***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Enéias Santos Mello
**Código Identificador:**8E25B171

## ESTADO DO PARANÁ
## PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 4/2022.**

**EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 4/2022.**

**PARTES:**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 4/2022**
**Pregão Nº 69/2021**
**GESTOR DA ATA: O MUNICÍPIO DE VENTURA DE SÃO ROQUE**
**DETENTORA DA ATA: A EMPRESA K & M MEDICAL COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.**
**OBJETO (S):** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE ENFERMAGEM, MATERIAL INSTRUMENTAL CIRÚRGICO E MATERIAL ODONTOLÓGICO, a pedido da Secretaria de Saúde deste município.

**VALOR CONTRATUAL: R$ 11.174,50 (Onze Mil Cento e Setenta e Quatro Reais e Cinquenta Centavos).**

**PERÍODO/VIGÊNCIA**: 11/01/2022 a 10/01/2023.

**DATA DA ASSINATURA**: 11/01/2022.

**FORO**: Pitanga - Pr.

Boa Ventura de São Roque, 11/01/2022.

Contratante
***EDSON FLÁVIO HOFFMANN***
Prefeito Municipal

Contratado
***MARCOS LEANDRO KERN***
Representante

**Publicado por:**
Ariani Aparecida Rodrigues
**Código Identificador:**1A905E0A

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**PORTARIA Nº 62 /2022**

**PORTARIA Nº 62 /2022**

**O SENHOR EDSON FLAVIO HOFFMANN, PREFEITO MUNICIPAL DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS.**

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Fica promovido nos termos da Lei Municipal nº 307/2006 de 19 de dezembro de 2006, Art. 67, o servidor abaixo relacionado:

| Nº | Servidores | De Classe | Para Classe |
|---|---|---|---|
| 856-1 | VANDERLEI ALVES DE LIMA | Classe B – Médio Completo | **Classe C– Pos Medio** |

**Art. 2º** Revogadas as disposições em contrário, esta portaria passa a vigorar a partir da data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Boa Ventura de São Roque, 10 de fevereiro de 2022.

***EDSON FLAVIO HOFFMANN***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Rozana Kenear
**Código Identificador:**A1B61DBA

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**AVISO DE LICITAÇÃO**

**AVISO DE LICITAÇÃO**
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 09/2022**
O Município de Boa Ventura de São Roque, PR, torna publico que na data de **25 de fevereiro de 2022 às 09h00min (horário de Brasília).** Através da Plataforma **www.bll.org.br** realizara licitação na modalidade de Pregão eletrônico, do tipo menor preço, por meio da utilização de recursos de tecnologia da informação – INTERNET, de acordo com as especificações e anexos do edital, para a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇAO DE RETROESCAVADEIRA, TRATOR AGRÍCOLA E CALCAREADEIRA. ATRAVÉS CONVENIO Nº 919325/2021, A PEDIDO DA SECRETARIA DE AGRICULTURA DO**

**MUNICÍPIO, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES DO ANEXO I DO EDITAL E TERMO DE REFERENCIA.**
**TIPO DE LICITAÇÃO:** Menor Preço (por item/lote).
**Entrega das propostas e documentações: até a data de 25 de fevereiro de 2022 às 09h00min (horário de Brasília).**
**Valor total máximo da licitação: R$: 887.666,65 (oitocentos e oitenta e sete mil seiscentos e sessenta e seis reais e sessenta e cinco centavos).**
**ENDEREÇO:** Sala de reuniões da Prefeitura Municipal de Boa Ventura de São Roque – Rua Moises Miranda, 422 – Centro – Boa Ventura de São Roque – PR. Através da plataforma **www.bll.org.br.**
**INFORMAÇÕES: Informações e esclarecimentos relativos ao edital, modelos e anexos poderão ser solicitados junto ao Pregoeiro Rodrigo Koleska do município de Boa Ventura de São Roque, Paraná – telefone 42-3652-1020 ou e-mail prefeiturabvsr1@hotmail.com a pasta técnica , com o inteiro teor do edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderá ser examinada no seguinte endereço www.boaventura.pr.gov.br ou http://www.bll.org.br das 08:00 ás 17:00 horas.**

Boa Ventura de São Roque, 10 de fevereiro de 2022

***RODRIGO KOLESKA***
Pregoeiro Oficial
Portaria 60/2021

**Publicado por:**
Marcos Roberto Pagnussatti
**Código Identificador:**6D1A6DA0

## ESTADO DO PARANÁ
## PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA DA APARECIDA

### LICITAÇÃO
### DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 001/2022

**TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 001/2022

Dispensa do processo licitatório, com fundamento no Artigo 24, inciso II, Decreto nº 9.412/2018, a favor da empresa: **ESTELA OZORIO - ME**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 72.354.194/0001-34, com sede na Avenida Tancredo Neves, nº 1311, Centro, Município de Boa Vista da Aparecida, Estado do Paraná, que tem por objeto a **aquisição de cortinas persianas para atender as necessidades da nova Capela Mortuária do Município de Boa Vista da Aparecida,** no valor total de **R$ R$ 5.400,00 (cinco mil e quatrocentos reais).**

Boa Vista da Aparecida, 10 de fevereiro de 2022.

***LEONIR ANTUNES DOS SANTOS***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Danieli Sebold
**Código Identificador:**A855716B

### RECURSOS HUMANOS
### EXTRATOS DE CONTRATOS

**EXTRATO DE CONTRATO**

**PARTE:** Município de Boa Vista da Aparecida e **CLARICE ANTONELO.**

**OBJETO:** O objetivo do presente contrato é a prestação de serviços na função de **Professor Educação Infantil temporário**, por 20 (vinte) horas semanais, que a contratada prestará ao contratante.

**VALOR: R$ 1.588,25** (um mil, quinhentos e oitenta e oito reais e vinte e cinco centavos).

**LEGISLAÇÃO:** Processo Seletivo Nº 01/2022.

Boa Vista da Aparecida, em 08 de fevereiro de 2022.

***LEONIR ANTUNES DOS SANTOS***
Prefeito Municipal

**EXTRATO DE CONTRATO**

**PARTE:** Município de Boa Vista da Aparecida e **ANA MARISA PIVA AMÉRICO.**

**OBJETO:** O objetivo do presente contrato é a prestação de serviços na função de **Professor Educação Infantil temporário**, por 20 (vinte) horas semanais, que a contratada prestará ao contratante.

**VALOR: R$ 1.588,25** (um mil, quinhentos e oitenta e oito reais e vinte e cinco centavos).

**LEGISLAÇÃO:** Processo Seletivo Nº 01/2022.

Boa Vista da Aparecida, em 08 de fevereiro de 2022.

***LEONIR ANTUNES DOS SANTOS***
Prefeito Municipal

**EXTRATO DE CONTRATO**
**PARTE:** Município de Boa Vista da Aparecida e **JULIO CESAR ROSSI LOPES.**

**OBJETO:** O objetivo do presente contrato é a prestação de serviços na função de **Professor Ensino fundamental temporário**, por 20 (vinte) horas semanais, que o contratado prestará ao contratante.

**VALOR:** R$ 1.588,25 (um mil, quinhentos e oitenta e oito reais e vinte e cinco centavos).

**LEGISLAÇÃO:** Processo Seletivo Nº 01/2022.

Boa Vista da Aparecida, em 08 de fevereiro de 2022.

***LEONIR ANTUNES DOS SANTOS***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Andressa Tatiane Bett
**Código Identificador:**21408040

### RECURSOS HUMANOS
### PORTARIA 023 2022

**PORTARIA Nº 023/2022**
Data 10/02/2022

SÚMULA: Fica alterado o período de gozo de férias concedidas as servidoras eletivas na função de conselheiras tutelares, pela Portaria nº 214/2021, e dá outras providências.

**LEONIR ANTUNES DOS SANTOS**, Prefeito Municipal de Boa Vista da Aparecida – Pr, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por lei,
**CONSIDERANDO**, o Memorando Interno nº 011/2022 de 08 de fevereiro de 2022,
**RESOLVE**
**Art. 1º.** Fica alterado o período de gozo concedido as servidoras eletivas na função de conselheiras tutelares, através da Portaria nº 214/2021, abaixo discriminadas, passando a vigorar com a seguinte redação:

| Nome | Matrícula | Cargo | Período de Gozo | Período Aquisitivo |
|---|---|---|---|---|
| Aparecida Gomes de Lima | 00339 | Conselheira Tutelar | 10/02/2022 a 11/03/2022 | 2021/2022 |
| Sueli do Prado Barboza Fernandes | 00340 | Conselheira Tutelar | 12/03/2022 a 10/04/2022 | 2021/2022 |
| Simara Aparecida Borges | 00343 | Conselheira Tutelar | 11/04/2022 a 10/05/2022 | 2021/2022 |

**Art. 1º.** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário em especial o contido na Portaria nº 214/2021, com efeitos retroativos a 20 de dezembro de 2021.

Gabinete do Prefeito de Boa Vista da Aparecida, em 10 de fevereiro de 2022.

***LEONIR ANTUNES DOS SANTOS***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Andressa Tatiane Bett
**Código Identificador:**E830EA34

**RECURSOS HUMANOS**
**EDITAL 01 2022**

**Edital Nº. 01/2022**

**Bruna Fatima Marafon Poltronieri,**Presidente do Conselho Municipal da Criança e do Adolescente do Município de Boa Vista da Aparecida, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Municipal nº. 232/2020.

**RESOLVE:**

**Art. 1ª –** Convocar o Candidato Marcio Roberto Miranda– Suplente do cargo eletivo de Conselheiro Tutelar, conforme Edital 002/2019 de 22 de maio de 2019, para apresentar a documentação necessária, para assumir a vaga como suplente.

**Art. 2ª**– Esta Resolução entrará em vigor a partir da data de sua publicação revogando os dispositivos em contrário.

Boa Vista da Aparecida, 10 de fevereiro de 2022.

***BRUNA FATIMA MARAFON POLTRONIERI***
Presidente CMDCA

**Publicado por:**
Andressa Tatiane Bett
**Código Identificador:**AEBACF18

## ESTADO DO PARANÁ
## PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCAIÚVA DO SUL

**RECURSOS HUMANOS**
**DECRETO Nº 493-A - HOMOLOGAÇÃO PSS 012/21**

DECRETO Nº493/22 - A

Súmula: Homologa o resultado final dos classificados do Processo Seletivo simplificado, referente o Edital nº 012/21.

O Prefeito Municipal de Bocaiúva do Sul, usando de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei:

DECRETA:

Art. 1º - Fica Homologado o resultado final dos classificados do Processo Seletivo simplificado, referente o Edital nº 012/21.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Bocaiúva do Sul, 28 de janeiro de 2022.

***ANTONIO LUIZ GUSSO***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Pessoa Jurídica Padrão
**Código Identificador:**47170D15

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**
**RESOLUÇÃO 01.2022 CMAS- APROVAÇÃO PMAS**

**RESOLUÇÃO Nº001/2022, DE 09 DE FEVEREIRO DE 2022.**

Aprova o Plano Municipal de Assistência Social referente ao quadriênio 2022- 2025 no município de Bocaiúva do Sul.

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL- CMAS, no uso das atribuições;

RESOLVE:

Art.1º - Aprovar o Plano Municipal de Assistência Social referente ao quadriênio 2022-2025 no município de Bocaiúva do Sul;
Art. 2º - Está resolução entrará em vigor na data da sua publicação.

Bocaiuva do Sul, 09 de fevereiro de 2022.

***CARMEM BUENO DO NASCIMENTO***
Presidente CMAS

**Publicado por:**
Suellen Batista de Souza
**Código Identificador:**54004D92

**SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES**
**RATIFICAÇÃO - DISPENSA Nº 7/2022**

**GABINETE DO PREFEITO**

**RATIFICAÇÃO**
**DISPENSA Nº 7/2022**

Eu, Antonio Luiz Gusso, Prefeito do Município de Bocaiúva do Sul – PR, no uso de minhas atribuições legais, RATIFICO a Dispensa nº 7/2022, autorizo a despesa e emissão de empenho em favor de TIM S.A., pessoa jurídica do direito privado, inscrita no CNPJ nº 02.421.421/0001-11, no valor total de R$ 839,88(oitocentos e trinta e nove reais e oitenta e oito centavos), referente a AQUISIÇÃO DE PLANO DE TELEFONE MÓVEL PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO PLANTÃO DO CONSELHO TUTELAR., com base no Art. 24 da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações posteriores, de acordo com Parecer da Procuradoria Jurídica deste Município e tendo em vista documentos que instruem o processo.

Bocaiúva do Sul, 10 de fevereiro de 2022.

***ANTONIO LUIZ GUSSO***
Prefeito

**Publicado por:**
Estefania Tavares Freitas Silva Busato
**Código Identificador:**F2446E4C

## ESTADO DO PARANÁ
## PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DO SUL

**ADMINISTRAÇÃO**
**EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA ADMISSÃO Nº 022/2022**

Ref. Concurso Público – Regime Estatutário – Edital nº 001/2020

O Prefeito Municipal de Bom Jesus do Sul, Estado do Paraná, no uso de atribuições que lhe confere a lei Orgânica de Bom Jesus do Sul, e tendo em vista a homologação do resultado do concurso público – Regime Estatutário conforme Edital nº 018/2020,

RESOLVE:

Convocar os candidatos descritos a seguir, aprovados e classificados no concurso público municipal, aberto pelo edital nº 1/2020, homologado pelo Edital nº 018/2020, a comparecer no Departamento de Administração, Industria, Comercio e Turismo /Divisão de

Recursos Humanos desta Prefeitura, à Rua São Paulo, nº 185, Centro, no Município de Bom Jesus do Sul, Estado do Paraná, impreterivelmente, no período de 14/02/2022 à 18/02/2022, no horário de expediente, das 08:00h às 11:00h e das 13:00h às 16:00h, munidos de documentos constantes no subitem 2 deste Edital, para provimento do cargo conforme segue:

| Cargo: OPERADOR DE MÁQUINAS | | | |
|---|---|---|---|
| Classificação | Inscrição nº | Candidato | Data Nascimento |
| 3º Lugar | 81200086 | DELMIRIO DA SILVA MARIANO | 26/04/1983 |

Os candidatos convocados deverão comparecer no Departamento de Administração, Industria, Comercio e Turismo/Divisão de Recursos Humanos, munidos dos seguintes documentos mediante a apresentação em fotocópia autenticada ou simples, desde que neste caso, os candidatos apresentem o original para conferência no local da entrega nos prazos abaixo descritos:
Para fins de agendamento de perícia médica oficial, deverão apresentar no período compreendido de 14/02/2022 à 18/02/2022, os seguintes documentos:

I - Cédula de Identidade (R.G.) ou protocolo da identidade; II - Cadastro de Pessoa Física (C.P.F.);
– Certidão de nascimento ou casamento;
– Comprovante de inscrição do PIS/PASEP/NIT; VI – Comprovante de residência atualizado.

Para fins de admissão, deverão apresentar no período compreendido de 21/03/2022 à 25/03/2022, os seguintes documentos:

I - Atestado de sanidade física e mental; II - Título de eleitor;
– Certidão de quitação eleitoral atualizada emitida pela justiça eleitoral que poderá ser retirada pelo site www.tse.gov.br;
– Registro no órgão da classe (quando for o caso);
– Certidão de nascimento dos filhos menores de 16 anos, (quando couber); VI – carteira de vacinação dos filhos até 05 (cinco) anos;
– Certificado de reservista e ou Dispensa de Incorporação, se for masculino;
– Certidão de negativas de antecedentes criminais fornecidas pela Justiça Estadual e Justiça Federal, onde o candidato residiu nos 5 (cinco) últimos anos;
– Comprovante de escolaridade exigida para assumir o cargo;
– Declaração sobre o exercício de outro cargo, emprego ou função pública e, nos casos que a lei indicar;
– Declaração de bens e valores que constituam seu patrimônio; XII – Uma fotografia 3x4 recente, tirada de frente;
– Declaração de não ter sido demitido de cargo ou função pública, federal, estadual ou municipal por justa causa;
– Carteira de Trabalho onde consta o número, a série e a qualificação da mesma;
- CNH na categoria “C” para operador de máquinas e CNH na Categoria “D” para Motorista de Veículos.

– Os documentos constantes do subitem 2.2 (I, III, VIII, X, XI, XIII e XIV) deverão ser apresentadas, necessariamente, no original.

Na forma do disposto no Edital nº 001/2020, o candidato convocado será submetido, antes da admissão, a Perícia Médica Oficial que consiste em exames médicos clínicos e exames complementares para avaliação da sua capacidade física e mental para desempenho das atividades e atribuições do cargo.

Na oportunidade da entrega dos documentos previstos no subitem 2.1, será entregue ao candidato a relação dos exames complementares que deverão ser obrigatoriamente realizados pelo candidato, sendo que as despesas com a sua realização correrão por conta do candidato convocado. Os exames deverão ser apresentados em Perícia Médica Oficial na data de 17/03/2022 (quinta-feira) junto à sede da empresa "Polimed Medicina do Trabalho”, situada na Rua Itabira, 1371 – 2º Andar, Sala 205, Centro da Cidade de Pato Branco - Paraná.

A falta da apresentação dos exames mencionados no item anterior caracterizará desistência do candidato.

A omissão e/ou negação pelo candidato de informações relevantes na entrevista médica, intencionalmente ou não, implicará em sua perda do direito à admissão, e caso já tenham sido admitido, poderá ser rescindido do seu respectivo emprego, observado o contraditório e a ampla defesa.

O resultado dos Exames Médicos Admissionais será expresso com a indicação de apto ou inapto para o exercício das atribuições do emprego.

O candidato considerado inapto nos Exames Médicos Admissionais ou que não se sujeitarem a realização dos mesmos serão eliminados do concurso.

A inexatidão das declarações e/ou informações prestadas ou a apresentação irregular de documentos, ainda que verificado posteriormente, eliminará o candidato, anulando todos os atos decorrentes das respectivas nomeações e as tomadas de posse.

Determinar que não atendimento no prazo fixado implicará em renúncia automática à vaga e seu nome será transportado para o final de lista de classificação, no cargo respectivo, podendo ser novamente convocado enquanto vigorar o prazo de validade do concurso, exceto nos casos de eliminação, conforme constante neste Edital.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Gabinete do Prefeito Municipal de Bom Jesus do Sul, Estado do Paraná, em 10 de fevereiro de 2022.

***HELIO JOSE SURDI***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Jefferson Scariot de Lima
**Código Identificador:**16C30575

---

**ADMINISTRAÇÃO**
**DECRETO N° 993/2022**

DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA, PARA FINS DE DESAPROPRIAÇÃO AMIGÁVEL OU JUDICIAL, UMA ÁREA DE TERRA COM 911,76m², COMPONENTES DA EXTENSÃO DA VIA PUBLICA, REMANESCENTE DO LOTE N° 03-B – parte 02, DA GLEBA N° 03, DO IMÓVEL FLORES E CONCEIÇÃO, LOCALIZADO NA LINHA SANTA FÉ, DE PROPRIEDADE DO SR. VALDECIR JOSE SQUENA, CPF Nº 662.678.469-20 e LEILA MARLETE ANSCHAU SQUENA, CPF Nº 886.136.159-53.

**HELIO JOSÉ SURDI**, Prefeito Municipal de Bom Jesus do Sul, Estado do Paraná, usando suas atribuições legais que lhe são conferidos nos termos do inciso XII do Artigo 55 da Lei Orgânica do Município de 06 de dezembro de 1997,

**DECRETA:**

**Art. 1° -** Fica declarada de utilidade pública, para fins de DESAPROPRIAÇÃO amigável ou judicial, uma área de terra com 911,76m²(Novecentos e onze metros, e setenta e seis decimetos quadrados), componentes da EXTENSÃO DA VIA PUBLICA, remanescente do lote n° 03-B parte 02 da gleba n° 03, do Imóvel Flores e Conceição, Conforme Planta e Memorial Descritivo, que integram este Decreto, com as seguintes confrontações: NORDESTE: Por uma linha seca medindo 21,69m e outra linha seca medindo 38,85m, confronta-se com Parte do 03-B - Parte 02 da Gleba 03 sob a denominação de Imóvel “Flores e Conceição. SUDESTE: Por uma Linha seca medindo 3,86m, e outra linha seca medindo 12,08m, confronta-se com a Área de preservação Permanente do Rio Lajeado. SUDOESTE: Por uma linha seca medindo 19,94m, e outra linha seca medindo 34,17m, confronta-se com Parte do 03-B - Parte 02 da Gleba 03 sob a denominação de Imóvel “Flores e Conceição. NOROESTE: Por uma Linha Seca medindo 15,97m, confronta-se com a Rua Santa

Fé. Anotação de Responsabilidade Técnica do profissional competente sob nº 1720220726268.

Conforme matricula do n° 17.420 do livro 02 do Cartório de Registro de Imóvel da Comarca de Barracão, de propriedade do Sr. VALDECIR JOSE SQUENA, CPF Nº 662.678.469-20 e LEILA MARLETE ANSCHAU SQUENA, CPF Nº 886.136.159-53.

**Art. 2° -** A presente declaração de utilidade Pública, destina-se para EXTENSÃO DE VIA PÚBLICA(RUA PEDRO TUCA) para acesso a Área Industrial.
**Art. 3° -** As despesas correntes da execução do presente Decreto, correrão por conta da Seguinte dotação Orçamentária:

13 – DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E INDUSTRIA, COMÉRCIO E TURISMO
03 - DIVISÃO DE INDUSTRIA, COMERCIO E TURISMO
22.661.0027.2.48 – Incentivo a Industrialização
4.4.90.61.00.00.00.00.1000 – Aquisição de Imóveis

**Art. 4° -** Fica declarada de caráter urgente à desapropriação, para efeito de emissão de posse da área.

**Art. 5° -** Renovadas as disposições em contrário, entretanto o presente Decreto em vigor na data de sua Publicação.

Bom Jesus do Sul, 09 de Fevereiro de 2022.

***HELIO JOSÉ SURDI***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Jefferson Scariot de Lima
**Código Identificador:**202BC88C

## ADMINISTRAÇÃO
## DECRETO N° 988/2022

SÚMULA: Nomeia SONIA ROZELI DA ROCHA para o Cargo temporário de Auxiliar de Educação Infantil.

**HELIO JOSE SURDI**, PREFEITO MUNICIPAL DE BOM JESUS DO SUL – ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Municipal n0 **803/2017 de 14 de dezembro de 2017** e, em face do resultado do Processo Seletivo Simplificado, para o provimento de cargos em Caráter Temporário e Excepcional promovido nos termos do Processo Seletivo Simplificado PSS nº 4/2021 - Edital n0 1/2021 de 26 de outubro de 2021.

**D E C R E T A:**

**Art. 10 -** Fica nomeada **SONIA ROZELI DA ROCHA** portadora do **RG: 13.463.913-0 -SSP PR** para o Cargo em Caráter Temporário de **Auxiliar de Educação Infantil**, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, lotada no Departamento Municipal de Educação e Cultura, no período de **09 de fevereiro de 2022 à 20 de dezembro de 2022**.
**Art. 2º** - Uma vez cessado o motivo que deu causa a nomeação, fica revogada a nomeação
**Art. 30** - O presente Decreto entrará em vigor nesta data.

**Gabinete do Prefeito Municipal de Bom Jesus do Sul – Estado do Paraná, 09 de fevereiro de 2022.**

***HELIO JOSE SURDI***
Prefeito

**Publicado por:**
Jefferson Scariot de Lima
**Código Identificador:**4A57D60D

# ESTADO DO PARANÁ
# PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM SUCESSO

## LICITAÇÕES E CONTRATOS
## RATIFICAÇÃO INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N° 01/2022

**RATIFICAÇÃO INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO n° 01/2022**
**Credenciamento/Chamamento Público n° 01/2022**

O Município de Bom Sucesso, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, **RAIMUNDO SEVERIANO DE ALMEIDA JUNIOR**, no uso de suas atribuições do seu cargo e considerando o disposto do artigo 26 da Lei n.º 8666/93 seguido do pronunciamento emitido pela Assessoria Jurídica, **RATIFICA,** a Inexigibilidade de Licitação cujo objeto é o CREDENCIAMENTO DE PESSOA JURÍDICA da área médica para atendimento de urgência e emergência, consultas e internamentos médicos, procedimentos ambulatoriais e cirúrgicos de baixa e média complexidade, atendimento ao Programa Estratégia Saúde da família, Atendimento Psiquiátrico no Centro de Atenção Psicossocial (CAPS) e Serviços médicos especializados, para preenchimento dos referidos cargos existentes na Secretaria Municipal de Saúde no Município de Bom Sucesso/PR, em favor das empresas conforme segue:

| Ordem | Empresa | Item Credenciado | Valor |
|---|---|---|---|
| 1° | NARDI E AZULINI LTDA | Item 02 | R$ 144.000,00 |
| 2° | VANZELLA CLINICA PEDIATRICA EIRELI | Item 11 | R$ 144.000,00 |
| 3º | JAHAL – JARDIM ALEGRE HOSPITALAR ADMINISTRADORA LTDA | Item 01 | R$ 900.000,00 |

PUBLIQUE-SE

Gabinete do Prefeito, 10 de fevereiro de 2022.

***RAIMUNDO SEVERIANO DE ALMEIDA JUNIOR***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Fabiana dos Santos Teodoro
**Código Identificador:**1A395F0B

## RECURSOS HUMANOS
## PORTARIA

PRAÇA PARANÁ, 77 –CENTRO - FONE/FAX (43) 3442 – 1460 – email: administrativo@bomsucesso.pr.giv.br Bom Sucesso- Pr. CEP: 86.940 - 000 CAIXA POSTAL 37
CNPJ: 75.771.261/ 0001-04

PORTARIA Nº-51/2022
DATA: 10 de fevereiro de 2022.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOM SUCESSO, Estado do Paraná, Senhor Raimundo Severiano de Almeida Junior, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei, resolve:

:C O N C E D E R:

Art.1º- Concede a servidora pública municipal, senhora Valéria do Nascimento, matrícula nº-200827- cargo Zeladora, lotada no Departamento Municipal de Educação, 3 (três) meses de LICENÇA PRÊMIO, relativo ao período aquisitivo 15/03/2015 a 13/03/20, para usufruir de 01/02/2022 a 02/05/22, retornado ao trabalho em 03/05/22.

Art.2º- Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário, com efeitos retroativos a 01/01/22.

Art.5º- Registre-se e Publique-se.

Paço Municipal, 10 de fevereiro de 2022.

***RAIMUNDO SEVERIANO DE ALMEIDA JUNIOR***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
José Roque
**Código Identificador:**E2F259BD

**RECURSOS HUMANOS**
**PORTARIA**

PRAÇA PARANÁ, 77 –CENTRO - FONE/FAX (43) 3442 – 1460 – email: administrativo@bomsucesso.pr.giv.br Bom Sucesso- Pr. CEP: 86.940 - 000 CAIXA POSTAL 37
CNPJ: 75.771.261/ 0001-04

PORTARIA Nº-52/2022
DATA: 10 de fevereiro de 2022.
O PREFEITO MUNICIPAL DE BOM SUCESSO, Estado do Paraná, Senhor Raimundo Severiano de Almeida Junior, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei, resolve:

:C O N C E D E R:
Art.1º- Concede a servidora pública municipal, senhora Cassiane Miryer Gonçalves, matrícula nº-200174- cargo GARI, 30(trinta) dias de Férias em Pecúnia, referente o período aquisitivo 04/10/20 a 03/09/21.

Art.2º- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art.5º- Registre-se e Publique-se.

Paço Municipal, 10 de fevereiro de 2022.

***RAIMUNDO SEVERIANO DE ALMEIDA JUNIOR***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
José Roque
**Código Identificador:**CFEF3744

**ESTADO DO PARANÁ**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM SUCESSO DO SUL**

**LICITAÇÕES E CONTRATOS**
**EDITAL DE HABILITAÇÃO E CLASSIFICAÇÃO FINAL**
**REF: EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 01/2022**

**EDITAL DE HABILITAÇÃO E CLASSIFICAÇÃO FINAL**

**REF: EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 01/2022 – Processo Licitatório 03/2022.**

A comissão de licitação comunica aos interessados na **execução da obra de pavimentação com pedras poliédricas, com extensão de 2.100 metros, largura de 6,0 e entroncamento a ser executado no trecho da estrada Vicinal, com início na Gruta Nossa Senhora de Lourdes sentido comunidade Sagrada Família com área de 12.600,00m²**, de acordo, com o Projeto Básico, Orçamento, Cronograma de Execução e Memorial Descritivo em anexo ao edital de Tomada de Preços nº 01/2022, que após a análise e verificação da documentação de habilitação, decidiu **HABILITAR** a seguinte proponente:

| Nº | EMPRESA/CNPJ | SITUAÇÃO/JULGAMENTO |
|---|---|---|
| 01 | **CONSTRUTORA GLASMANN LTDA - ME**<br>CNPJ: 44.906.326/0001-58 | **HABILITADA** |

E após a análise e verificação das propostas ofertadas, decidiu **CLASSIFICAR** as seguintes proponentes:

| CLASSIFICAÇÃO | EMPRESA/CNPJ | VALOR GLOBAL (R$) |
|---|---|---|
| **1ª colocada VENCEDORA** | **CONSTRUTORA GLASMANN LTDA - ME**<br>CNPJ: 44.906.326/0001-58 | **R$ 536.000,28** (Quinhentos e Trinta e Seis Mil e Vinte e Oito Centavos). |

Comunica outrossim, que dentro do prazo de **5 (cinco) dias úteis,** contados da data deste edital, a comissão de licitação dará vistas ao respectivo processo licitatório, a qualquer das proponentes que se sinta prejudicada, para interposição de recurso.

Bom Sucesso do Sul, 10 de Fevereiro de 2022.

***JOSIANE FOLLE***
Presidente da Comissão

Membros da Comissão:

***ANDREIA ZANELLA***

***EMERSON PILLONETTO***

***DIECKSON ALAN DE LIMA***
Suplente

***LUCIANO COMUNELLO***
Suplente

**Publicado por:**
Divisão de Licitações e Contratos
**Código Identificador:**99309F75

**LICITAÇÕES E CONTRATOS**
**EDITAL CLASSIFICAÇÃO FINAL REF: EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 07/2021**

**EDITAL CLASSIFICAÇÃO FINAL**

**REF: EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 07/2021 – Processo Licitatório 106/2021.**

A comissão de licitação comunica aos interessados na *execução da obra de* ***pavimentação com pedras poliédricas, com extensão de 970 metros*** ***a ser executado no trecho da estrada Vicinal, comunidade São Sebastião do Paraíso, linha Filakoski com área de 6.270,00m²,*** de acordo, com o Projeto Básico, Orçamento, Cronograma de Execução e Memorial Descritivo em anexo ao edital de Tomada de Preços nº 07/2021, após a análise e verificação das propostas ofertadas, decidiu **CLASSIFICAR** a seguinte proponente:

| CLASSIFICAÇÃO | EMPRESA/CNPJ | VALOR GLOBAL (R$) |
|---|---|---|
| **1ª colocada VENCEDORA** | **SOLL - SERVICOS, OBRAS E LOGISTICA LTDA - ME**<br>11.855.966/0001-27 | **R$ 222.621,04** (Duzentos e Vinte e Dois Mil e Seiscentos e Vinte e Um Reais e Quatro Centavos). |

Comunica outrossim, que dentro do prazo de **5 (cinco) dias úteis,** contados da data deste edital, a comissão de licitação dará vistas ao respectivo processo licitatório, a qualquer das proponentes que se sinta prejudicada, para interposição de recurso.

Bom Sucesso do Sul, 10 de Fevereiro de 2022.

***JOSIANE FOLLE***
Presidente da Comissão

Membros da Comissão:

***ANDREIA ZANELLA***

***EMERSON PILLONETTO***

***DIECKSON ALAN DE LIMA***
Suplente

***LUCIANO COMUNELLO***
Suplente

**Publicado por:**
Divisão de Licitações e Contratos
**Código Identificador:**40A7D44F

**ESTADO DO PARANÁ**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAGANEY**

**CÂMARA MUNICIPAL DE BRAGANEY**
**PORTARIA 07-2022**

**PORTARIA N. 07/2022**

*Nomeia Procuradora da Mulher no âmbito do poder legislativo do município de Braganey, para exercer as atividades até o dia 31 de dezembro de 2022 e estabelece outras providências.*

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BRAGANEY, ESTADO DO PARANÁ, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, EXPEDE A SEGUINTE:

**P O R T A R I A**
**Art. 1º** Fica nomeada a Vereadora Ana Rosa Barbosa como Procuradora da Mulher da Câmara Municipal de Braganey para execer atividades conforme a Resolução n. 02/2021, que dispõe sobre a criação da Procuradoria da Mulher no âmbito do Legislativo Municipal do Município de Braganey-Pr, até o dia 31 de dezembro de 2022.
**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

Registre-se,
Publique-se e
Cumpra-se.

Câmara Municipal de Braganey, 10 de Fevereiro de 2022.

***ALESSANDRO THIESEN***
Presidente do Legislativo

**Publicado por:**
Elaine Salete da Rocha
**Código Identificador:**94164FDB

**CÂMARA MUNICIPAL DE BRAGANEY**
**EDITAL DE AUDIÊNCIA PÚBLICA**

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE AUDIÊNCIA PÚBLICA

**AVALIAÇÃO DO CUMPRIMENTO DAS METAS FISCAIS RELATIVAS AO**

**3º QUADRIMESTRE DE 2021**

**Alessandro Thiesen,** Presidente da Câmara Municipal de Braganey, cumprindo o que dispõe a legislação vigente, em especial a Lei Complementar 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal), torna público que, a Audiência Pública para Avaliação do Cumprimento das Metas Fiscais relativas ao Terceiro (3º) Quadrimestre de 2021 do Executivo Municipal e Legislativo Municipal, será realizada no dia 23 (vinte e três) de Fevereiro de 2022 (quarta-feira) às 14h00min horas, na Câmara Municipal de Braganey, localizada na Av. Arthur Pereira, nº 993, para que haja maior participação da comunidade local, ficando assim, convocados, as associações representativas dos vários segmentos da comunidade e todos os interessados.
E para que chegue ao conhecimento de todos, é expedido o presente Edital de Convocação, que será publicado na Imprensa Oficial do Município, e afixado em outros locais públicos, de forma a ser dada ao mesmo a mais ampla divulgação.
Outrossim, em atenção ao Ato da Presidência nº 09/2021, editado visando evitar a propagação do Coronavírus (Covid19).

Braganey em 10 de Fevereiro de 2022.

***ALESSANDRO THIESEN***
Presidente do Legislativo

**Publicado por:**
Elaine Salete da Rocha
**Código Identificador:**62A6C918

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**TERCEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO N.º 074/2020**

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 074/2020 QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE BRAGANEY – PARANÁ E A EMPRESA PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS.

O **MUNICÍPIO DE BRAGANEY** Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Arthur Pereira, 860, inscrito no CNPJ/MF sob o nº.78.121.902/0001-73, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **ODAIR GUERREIRO OLIVEIRA**, brasileiro, casado, residente no Município de BRAGANEY, Estado do Paraná, portador da Cédula de Identidade nº 5.689.696-1 expedida pela SESP/PR, e do CPF/MF sob nº 965.472.949-00,, a seguir denominado **CONTRATANTE** e, de outro a empresa– **PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 61.198.164/0001-60, com sede a Av. Rio Branco, 1489 e Rua Guaianases, 1238, Cep: 01.205-905, na cidade de Campos Elíseos, Estado do São Paulo-Capital, neste ato representada pelo Senhor **Roberto de Souza Dias**, Portador da Cédula de Identidade nº. 18.304.552-X SSP/SP, e do CPF nº. 115.838.468-83 e pela Sra. **Neide Oliveira de Souza** Portador da Cédula de Identidade nº. 28.543.390-8-SSP/SP e do CPF Nº 205.408.568-51, a seguir denominada **CONTRATADA**, firmam o presente Contrato, que reger-se-á pelas cláusulas e condições especificadas sob a égide da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº. 8.078, de 11 de setembro de 1990, do Código Civil Brasileiro, do Código Comercial Brasileiro, de outras referentes ao objeto, pelas a seguir expressas definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes e ainda pelas que aqui não explicitadas, celebram o PRIMEIRO **TERMO ADITIVO AUMENTO DA META FÍSICA DO OBJETO DO CONTRATO nº 074/2020**, com fundamento no § 1o, alínea "d", do Inciso II, Art. 65, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, tendo em vista a justificativa contida no processo nº 167/2019, que se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO AUMENTO DA META FÍSICA:** Constitui objeto do presente instrumento a alteração quantitativa do Contrato nº 074/2020, como aumento da meta física contratada em 1,3896%, relativo à contratação de seguro para a frota de veículos oficiais do município de Braganey, com cobertura contra danos materiais resultantes de sinistros de roubo ou furto, colisão, incêndio, danos causados pela natureza, e assistência 24 (vinte e quatro) horas, em regime de empreitada por preço global, com fundamento § 1o, alínea "d", do Inciso II, Art. 65, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, para melhor adequação às finalidades de interesse público,contemplado a exclusão do Item 22 e a inclusão de 01(um) veículo conforme tabela em anexo I do termo aditivo.

**CLÁUSULA SEGUNDA:** O aumento da meta física em 2,74164% representará o acréscimo de R$ 1.303,65 (Um mil, trezentos e três reais, com sessenta e cinco centavos) no valor atual do contrato, dessa forma, o contrato ora aditado passa a ter o seguinte valor total, já incluindo os termos aditivos anteriores: R$ 48.160,07 (Quarenta e oito mil, cento e sessenta reais, com sete centavos), conforme segue:
**CONTRATO ORIGINAL R$ 47.550,00**
**Aditivo de Meta Física - VALOR DO 1º ADITIVO DE CONTRATO R$ 610,07**
**NOVO VALOR TOTAL DO CONTRATO R$ 48.160,07**
**Aditivo de Vigência - VALOR DO 2º ADITIVO DE CONTRATO R$ 48.160,07**
**Aditivo de Meta Física - VALOR DO 3º ADITIVO DE CONTRATO R$ 1.303,65**
**NOVO VALOR TOTAL DO CONTRATO R$ 49.463,72**

**CLÁUSULA TERCEIRA: DA RATIFICAÇÃO**

São ratificadas todas as cláusulas constantes no contrato, não modificadas expressamente neste termo aditivo. E, por estarem assim justas e contratadas, assinam este Instrumento em duas (02) vias de igual teor e forma, para um só efeito legal, juntamente com as testemunhas.

Braganey-Pr, 26 de Janeiro de 2022.

***ODAIR GUERREIRO OLIVEIRA***
Prefeito

PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS
CNPJ/MF sob o nº. 61.198.164/0001-60
***ROBERTO DE SOUZA DIAS***
CPF nº. 115.838.468-83
Porto Seguro Companhia De Seguros Gerais
CNPJ 61.198.164/0001-60

***NEIDE OLIVEIRA DE SOUZA***
CPF nº 205.408.568-51
Porto Seguro Companhia De Seguros Gerais
CNPJ 61.198.164/0001-60.

**Endosso**

**VEÍCULO PARA INCLUSÃO**

**Item:**
**Veículo:** GOL 1.0
**ANO/MOD:** 2020/2021
**CHASSI: 9BWAG45U3MT090385**
**RENAVAN:** 1248144217
**COR: BRANCA**
**PLACA:** BER-2J54

**Publicado por:**
Rubia Mara di Bernardo
**Código Identificador:**A54549A7

## ESTADO DO PARANÁ
## PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFEARA

### GOVERNO MUNICIPAL
### PORTARIA Nº 015/2022

ELTON FÁBIO LAZARETTI, PREFEITO MUNICIPAL DE CAFEARA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas por lei.

R E S O L V E:

Art. 1º - EXONERAR, a pedido, a Sr.ª RAFAELA EMILIA DA SILVA TOMADON, matrícula nº 532, brasileira, casada, portadora do RG nº 10.730.629-3 SSP/PR. e do CPF nº 085.464.329-02, residente e domiciliado nesta cidade de Cafeara, Estado do Paraná, da função de SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E INFRA ESTRUTURA.

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 01/02/2022.

R E G I S T R E – S E;
P U B L I Q U E – S E;
C U M P R A – S E.

Prefeitura Municipal de Cafeara/PR, 10 de fevereiro de 2022.

***ELTON FÁBIO LAZARETTI***
- Prefeito Municipal -

**Publicado por:**
Elisangela Valéria Rôjo
**Código Identificador:**CA6A1BDD

## ESTADO DO PARANÁ
## PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA

### SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
### PORTARIA N. º 076/2022-DRH

SÚMULA: Concede Licença para Tratamento de Saúde aos Servidores Efetivos.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ**, no uso de suas atribuições legais, considerando o Laudo Médico expedido por Junta Médica Oficial,

**R E S O L V E**

**Art. 1º CONCEDER** Licença para tratamento de saúde aos Servidores ocupantes de cargos de provimento efetivo abaixo relacionados.

| NOME | CARGO | INICIO | TERMINO |
|---|---|---|---|
| EDINA DE FATIMA SLIVINSKI | SERVIÇOS GERAIS | 10/02/2022 | 01/03/2022 |
| DORICA F. DOS REIS BEDANI | PROFESSORA | 02/02/2022 | 03/03/2022 |
| ALBA MACHADO | SERV. SERV. GERAIS | 31/01/2022 | 22/02/2022 |

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data supracitada.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA, em 10 de Fevereiro de 2022.

***DR. CULESTINO KIARA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Elisa Aparecida dos Santos Candido
**Código Identificador:**2377341F

### SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
### PORTARIA N. º 077/2022-DRH

SÚMULA: Converte 50% (cinquenta por cento) da Licença Especial de Servidor em Pecunia.

O Prefeito Municipal de Cafelândia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

**R E S O L V E**

**Art. 1º Converte** 50% (cinquenta por cento) da Licença Especial de 03 (três) meses em pecunia, do Servidor **CRISTIANO RUZIN**, Matrícula 007194-1, ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de **SERVENTE DE SERVIÇOS GERAIS**, referente período aquisitivo 2012/2017.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de supracitada.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA, em 10 de Fevereiro de 2022.

***DR. CULESTINO KIARA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Elisa Aparecida dos Santos Candido
**Código Identificador:**57965595

### SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
### PORTARIA N. º 078/2022-DRH

SÚMULA: Designa Servidor para exercer a Função de Divisão de Assistência Odontológica.

O Prefeito Municipal de Cafelândia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

**R E S O L V E**

**Art. 1.º - DESIGNAR** o Servidor **LEONARDO VINICIUS DE OLIVEIRA QUINTANILHA,** matricula 767321580, ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de **AUXILIAR ADMINISTRATIVO**, para exercer a Função de **DIVISÃO DE ASSISTÊNCIA ODONTOLÓGICA.**

**Art. 2.º -** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros a contar de 1º de fevereiro de 2022.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA, em 10 de Fevereiro de 2022.

***DR. CULESTINO KIARA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Elisa Aparecida dos Santos Candido
**Código Identificador:**8A62E7D9

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO**
**PORTARIA N. º 079/2022-DRH**

SÚMULA: Revogar Adicional de Insalubridade atribuído a servidor efetivo.

O Prefeito Municipal de Cafelândia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

**R E S O L V E**

Art. 1º **Revogar** Adicional de insalubridade atribuído a servidor ocupante de Cargo de Provimento Efetivo**.**

| NOME | CARGO | MATRICULA | PORTARIA |
|---|---|---|---|
| ALBA MACHADO | SERV. SERVIÇOS GERAIS | 004618-1 | 217/2019– DRH |

**Art. 2.º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA, em 10 de Fevereiro de 2022.

***DR. CULESTINO KIARA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Elisa Aparecida dos Santos Candido
**Código Identificador:**DEED968D

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO**
**PORTARIA N.º 080/2022-DRH**

SÚMULA: Concede Adicional de Insalubridade por exercer suas funções em Condições Insalubres.

O Prefeito Municipal de Cafelândia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

**R E S O L V E**

**Art. 1º CONCEDER** o Adicional de Insalubridade a Servidora **SIRLEI GILLO,** Matrícula 007613-1, ocupante do Cargo efetivo de **SERVENTE DE SERVIÇOS GERAIS** lotada na Secretaria Municipal de **EDUCAÇÃO,** o percentual de 40% (quarenta por cento) sobre o salário mínimo por a mesma exercer suas funções em condições insalubres.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA, em 10 de Fevereiro de 2022.

***DR. CULESTINO KIARA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Elisa Aparecida dos Santos Candido
**Código Identificador:**B5B9D274

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO**
**PORTARIA N.º 081/2022-DRH**

SÚMULA: Transferir Servidor Ocupante de Cargo de Provimento Efetivo.

O Prefeito Municipal de Cafelândia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

**R E S O L V E**

**Art. 1º TRANSFERIR**, a Servidora **JHENIFFER LEISIANE EUGÊNIO DE SOUZA,** ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de **SERVIÇOS GERAIS**, do Centro de Educação Infantil Rosália Motter, para exercer suas funções na Secretaria Municipal de Esporte e Lazer.

**Art. 2.º** Esta Portaria entra em vigor na data de supracitada.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA, em 10 de Fevereiro de 2022.

***DR. CULESTINO KIARA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Elisa Aparecida dos Santos Candido
**Código Identificador:**238BCC43

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO**
**DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES - AVISO DE LICITAÇÃO / PREGÃO ELETRÔNICO Nº016/2022**

**AVISO DE LICITAÇÃO / PREGÃO ELETRÔNICO**

O Município de Cafelândia, Estado do Paraná, torna público que estará realizando **Certame Licitatório n°021/2022**, na modalidade **Pregão Eletrônico n°016/2022**, do tipo menor preço por Item, tendo por objeto Registro de Preços visando eventuais e futuras aquisições de materiais metalúrgicos e contratações de serviços metalúrgicos para atender as necessidades das diversas Secretárias do Município de Cafelândia/PR, conforme especificação completa no Termo de Referência, conforme especificações completas no Termo de Referência do Edital. **A PRESENTE LICITAÇÃO SE DESTINA À PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE MICRO E PEQUENAS EMPRESAS, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE E MICRO EMPREENDEDOR INDIVIDUAL, E QUE ATUEM NO RAMO DE ATIVIDADE REFERENTE AO OBJETO LICITADO, CONFORME DETERMINA O ARTIGO 48 DA LEICOMPLEMENTAR Nº 147/2014. APLICA-SE A ESTE PREGÃO O DISPOSTO NO ARTIGO 48, § 3º, DA LEI COMPLEMENTAR Nº 147/2014 E DECRETO MUNICIPAL Nº 007/2018, QUE ESTABELECE A PRIORIDADE DE CONTRATAÇÃO PARA AS MICRO E PEQUENAS EMPRESAS, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE E MICRO EMPREENDEDOR INDIVIDUAL SEDIADAS NO MUNICIPÍO DE CAFELÂNDIA, ATÉ O LIMITE DE 10% (DEZ POR CENTO) DO MELHOR PREÇO VÁLIDO. ESTE BENEFÍFICO NÃO IMPEDE A PARTICIPAÇÃO DE EMPRESAS DE OUTRAS LOCALIDADES.** O edital completo se encontra disponível no departamento de licitações da Prefeitura Municipal, na Rua Vereador Luiz Picolli, nº 299, Centro, Município de Cafelândia/Pr., das 07h30min às 11h30min e das, 13h30min às 17h30min, e através dos sites www.cafelandia.pr.gov.br ou www.comprasgovernamentais.gov.br. A abertura da sessão pública do PREGÃO ELETRÔNICO ocorrerá **25 de fevereiro de 2022** às 08h30min, no site www.comprasgovernamentais.gov.br, nos termos das condições descritas no Edital.

Cafelândia/Pr., 09 de fevereiro de 2020.

***VILMA INÊS DEFINSKI***
Pregoeiro Oficial
Decreto n° 178/2022

**Publicado por:**
Adriano Effting
**Código Identificador:**FD9AD074

**ESTADO DO PARANÁ**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CALIFÓRNIA**

**CÂMARA MUNICIPAL DE CALIFÓRNIA**
**FORMULÁRIO DE DIÁRIA**

FORMULÁRIO PARA SOLICITAÇÃO DE DIÁRIA DE VIAGEM - Nº 02/2022.
Lei de Concessão: Lei nº 1471/2013 – Publicada em: 23/03/2013.
Nome do Requisitante: Ronaldo Onezino Martins.
Data e horário para saída: 4h00min do dia 08.02.2022.
Data e horário para retorno: 19h00min do 08.02.2022..
Quantidade de diárias: 1 diária.
Meio de transporte: terrestre - veículo oficial do município.
Destino: Curitiba – PR.
Objetivo/Motivo da viagem:
Viagem a Curitiba, acompanhando os vereadores Jorge Dionísio da Silva e José Carlos Ferreira de Souza, com audiência agendada com os Deputados: Delegado Jacovós, Wilmar Rochemback e Adelino Ribeiro e audiência na SANEPAR. Em todos os setores iremos apresentar pedidos em favor do município de Califórnia.
Declaro estar ciente de que a importância recebida, não poderá ser aplicada em despesas alheias ao fim a que se destina e que não irei utilizar desta viagem para fins particulares, bem como não resido na localidade de destino.
Data: 07 de fevereiro de 2022.

_____
Assinatura do Requerente

_____
APROVAÇÃO DA AUTORIDADE CONCEDENTE Autorizo a concessão de diária de viagem acima solicitada.

Califórnia, 07 de fevereiro de 2022.

_____
Presidente da Mesa Diretora

**Publicado por:**
Monica da C Cordeiro
**Código Identificador:**163ED0B5

**CÂMARA MUNICIPAL DE CALIFÓRNIA**
**FORMULÁRIO DE DIÁRIA**

FORMULÁRIO PARA SOLICITAÇÃO DE DIÁRIA DE VIAGEM - Nº 03/2022.

Lei de Concessão: Lei nº 1471/2013 – Publicada em: 23/03/2013.
Nome do Requisitante: Jorge Dionísio da Silva .
Data e horário para saída: 4h00min do dia 08.02.2022.
Data e horário para retorno: 19h00min do 08.02.2022..
Quantidade de diárias: 1 diária.

Meio de transporte: terrestre - veículo oficial do município.

Destino: Curitiba – PR.

Objetivo/Motivo da viagem:
Viagem a Curitiba, acompanhando os vereadores Ronaldo Onezino Martins e José Carlos Ferreira de Souza, com audiência agendada com os Deputados: Delegado Jacovós, Wilmar Rochemback e Adelino Ribeiro e audiência na SANEPAR. Em todos os setores iremos apresentar pedidos em favor do município de Califórnia.
Declaro estar ciente de que a importância recebida, não poderá ser aplicada em despesas alheias ao fim a que se destina e que não irei utilizar desta viagem para fins particulares, bem como não resido na localidade de destino.

Data: 07 de fevereiro de 2022.

_____
Assinatura do Requerente

_____
APROVAÇÃO DA AUTORIDADE CONCEDENTE Autorizo a concessão de diária de viagem acima solicitada.

Califórnia, 07 de fevereiro de 2022.

_____
Presidente da Mesa Diretora

**Publicado por:**
Monica da C Cordeiro
**Código Identificador:**0521A2E1

**CÂMARA MUNICIPAL DE CALIFÓRNIA**
**FORMULÁRIO DE DIÁRIA**

FORMULÁRIO PARA SOLICITAÇÃO DE DIÁRIA DE VIAGEM - Nº 04/2022.

Lei de Concessão: Lei nº 1471/2013 – Publicada em: 23/03/2013.
Nome do Requisitante: José Carlos Ferreira de Souza.
Data e horário para saída: 4h00min do dia 08.02.2022.
Data e horário para retorno: 19h00min do 08.02.2022..
Quantidade de diárias: 1 diária.
Meio de transporte: terrestre - veículo oficial do município.
Destino: Curitiba – PR.
Objetivo/Motivo da viagem:
Viagem a Curitiba, acompanhando os vereadores Ronaldo Onezino Martins e Jorge Dionísio da Silva, com audiência agendada com os Deputados: Delegado Jacovós, Wilmar Rochemback e Adelino Ribeiro e audiência na SANEPAR. Em todos os setores iremos apresentar pedidos em favor do município de Califórnia.
Declaro estar ciente de que a importância recebida, não poderá ser aplicada em despesas alheias ao fim a que se destina e que não irei utilizar desta viagem para fins particulares, bem como não resido na localidade de destino.

Data: 07 de fevereiro de 2022.

_____
Assinatura do Requerente

_____
APROVAÇÃO DA AUTORIDADE CONCEDENTE Autorizo a concessão de diária de viagem acima solicitada.

Califórnia, 07 de fevereiro de 2022.

_____
Presidente da Mesa Diretora

**Publicado por:**
Monica da C Cordeiro
**Código Identificador:**C847EF86

**CÂMARA MUNICIPAL DE CALIFÓRNIA**
**FORMULÁRIO DE DIÁRIA**

FORMULÁRIO PARA SOLICITAÇÃO DE DIÁRIA DE VIAGEM - Nº 05/2022.

Lei de Concessão: Lei nº 1471/2013 – Publicada em: 23/03/2013.
Nome do Requisitante: Artur Antônio de Oliveira Neto
Data e horário para saída: 5h00min do dia 08.02.2022.
Data e horário para retorno: 19h00min do 08.02.2022..
Quantidade de diárias: 1 diária.
Meio de transporte: terrestre - veículo oficial do município.
Destino: Curitiba – PR.
Objetivo/Motivo da viagem:

Viagem a Curitiba, juntamente com os vereadores: Junior Cesar Belonci e Luis Antônio Domingues Neto, com audiência agendada no gabinete do Deputado Estadual Alexandre Curi. Bem como visitar outros gabinetes de Deputados na Assembleia Legislativa do Estado e em Secretarias do Estado, conforme comprovantes anexos. Em todos

os setores em busca de convênios e melhorias para o município de Califórnia.
Declaro estar ciente de que a importância recebida, não poderá ser aplicada em despesas alheias ao fim a que se destina e que não irei utilizar desta viagem para fins particulares, bem como não resido na localidade de destino.
Data: 07 de fevereiro de 2022.

_____
Assinatura do Requerente

_____
APROVAÇÃO DA AUTORIDADE CONCEDENTE Autorizo a concessão de diária de viagem acima solicitada.
Califórnia, 07 de fevereiro de 2022.

_____
Presidente da Mesa Diretora

**Publicado por:**
Monica da C Cordeiro
**Código Identificador:**E863F330

**CÂMARA MUNICIPAL DE CALIFÓRNIA**
**FORMULÁRIO DE DIÁRIA**

FORMULÁRIO PARA SOLICITAÇÃO DE DIÁRIA DE VIAGEM - Nº 06/2022.

Lei de Concessão: Lei nº 1471/2013 – Publicada em: 23/03/2013.
Nome do Requisitante: Luis Antônio Domingues Neto,
Data e horário para saída: 5h00min do dia 08.02.2022.
Data e horário para retorno: 19h00min do 08.02.2022..
Quantidade de diárias: 1 diária.
Meio de transporte: terrestre - veículo oficial do município.
Destino: Curitiba – PR.
Objetivo/Motivo da viagem:

Viagem a Curitiba, juntamente com os vereadores: Junior Cesar Belonci e Artur Antônio de Oliveira Neto com audiência agendada no gabinete do Deputado Estadual Alexandre Curi. Bem como visitar outros gabinetes de Deputados na Assembleia Legislativa do Estado e em Secretarias do Estado, conforme comprovantes anexos. Em todos os setores em busca de convênios e melhorias para o município de Califórnia.
Declaro estar ciente de que a importância recebida, não poderá ser aplicada em despesas alheias ao fim a que se destina e que não irei utilizar desta viagem para fins particulares, bem como não resido na localidade de destino.
Data: 07 de fevereiro de 2022.

_____
Assinatura do Requerente

_____
APROVAÇÃO DA AUTORIDADE CONCEDENTE Autorizo a concessão de diária de viagem acima solicitada.

Califórnia, 07 de fevereiro de 2022.

_____
Presidente da Mesa Diretora

**Publicado por:**
Monica da C Cordeiro
**Código Identificador:**21BD6A46

**CÂMARA MUNICIPAL DE CALIFÓRNIA**
**FORMULÁRIO DE DIÁRIA**

FORMULÁRIO PARA SOLICITAÇÃO DE DIÁRIA DE VIAGEM - Nº 07/2022.

Lei de Concessão: Lei nº 1471/2013 – Publicada em: 23/03/2013.
Nome do Requisitante: Junior Cesar Belonci
Data e horário para saída: 5h00min do dia 08.02.2022.
Data e horário para retorno: 19h00min do 08.02.2022..
Quantidade de diárias: 1 diária.
Meio de transporte: terrestre - veículo oficial do município.
Destino: Curitiba – PR.
Objetivo/Motivo da viagem:

Viagem a Curitiba, juntamente com os vereadores: Artur Antônio de Oliveira Neto e Luis Antônio Domingues Neto, com audiência agendada no gabinete do Deputado Estadual Alexandre Curi. Bem como visitar outros gabinetes de Deputados na Assembleia Legislativa do Estado e em Secretarias do Estado, conforme comprovantes anexos. Em todos os setores em busca de convênios e melhorias para o município de Califórnia.
Declaro estar ciente de que a importância recebida, não poderá ser aplicada em despesas alheias ao fim a que se destina e que não irei utilizar desta viagem para fins particulares, bem como não resido na localidade de destino.
Data: 07 de fevereiro de 2022.

_____
Assinatura do Requerente

_____
APROVAÇÃO DA AUTORIDADE CONCEDENTE Autorizo a concessão de diária de viagem acima solicitada.

Califórnia, 07 de fevereiro de 2022.

_____
Presidente da Mesa Diretora

**Publicado por:**
Monica da C Cordeiro
**Código Identificador:**BADA3446

**CÂMARA MUNICIPAL DE CALIFÓRNIA**
**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**

**Termo de Homologação**
**Ref.: Processo de Dispensa de Licitação nº 1/2022**

Cumpridas as formalidades legais e expirado o prazo legal, torno público para conhecimento dos interessados que foi homologado o processo de **DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 1/2022** para:
**Gasolina destinada ao abastecimento do veículo do patrimônio da Câmara do Município de Califórnia.**

**Empresa: CALIFORNIA AUTOMOTIVOS LTDA**
**CNPJ: 06.045.416/0001-02**
**Valor total: R$15.816,00 (quinze mil e oitocentos e dezesseis reais).**

Atendendo a todos os requisitos da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, em especial o art. 24, inc. II, suas alterações e demais legislações aplicáveis, dê publicidade ao ato na forma da Lei.

Califórnia, 9 de fevereiro de 2022.

***ARTUR ANTONIO DE OLIVEIRA NETO***
Presidente da Câmara Municipal de Califórnia - PR

**Publicado por:**
Monica da C Cordeiro
**Código Identificador:**55650DB7

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**
**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 121/2021**

PROCESSO LICITATÓRIO N. 190/2021
MODALIDADE: Pregão Eletrônico n° 121/2021
OBJETO: Registro de Preços para eventual aquisição de mão de obra para reforma de embreagem trator plus 100.

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Em estrita observância aos preceitos legais contidos na Lei Federal n.º 8.666/93, na Lei Federal n.º 10.520/2002, e segundo as informações constantes no Ato de Adjudicação do Sr. Pregoeiro, designado pela Portaria n.º 073/2021, e nas formas e condições expostas no Processo Licitatório nº 190/2021 que tem por objeto a Registro de Preços para eventual aquisição de mão de obra para reforma de embreagem trator plus 100, nas formas consignadas que seguem:

Fornecedor: TRATORLON – PEÇAS E SERVIÇOS

CNPJ/CPF: 80.052.277/0001-05

| Item | Descrição | Quant. | Valor Unitário | Valor Total |
|---|---|---|---|---|
| 01 | Mão de obra especializada para reforma adequada da embreagem do trator plus 100. | 1 | R$1.866,66 | R$1.866,66 |

Valor Total - R$ 1.866,66 (hum mil oitocentos e sessenta e seis reais e sessenta e seis centavos).

Portanto pela(s) empresa(s) proponente(s) ter(em) contemplado com os princípios legais, HOMOLOGO o Processo de Licitação nº 190/2021, na modalidade, Pregão Eletrônico: nº 121/2021, que estará arquivado no Departamento de Compras e Licitações, no qual este termo passa a ser parte integrante deste processo.

Califórnia, 10 de Fevereiro de 2022

***PAULO WILSON MENDES***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Daniel Lucas dos Santos Mattos
**Código Identificador:**3C7AF5F3

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**
**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 002/2022**

Extrato da Ata de Registro de Preços n° 002/2022
Processo Licitatório nº 190/2021
Pregão Eletrônico nº 121/2021

OBJETO: Registro de Preços para eventual aquisição de mão de obra para reforma de embreagem trator plus 100.

RAZÃO DO PREGÃO: Os valores praticados estão dentro dos limites estabelecidos em Lei.

VALORES: O valor foi resultado de Pregão Eletrônico, realizado no dia 03/02/2022, às 09h00min na dependência da Prefeitura do Município de Califórnia, tendo um valor total de R$ 1.866,66 (hum mil oitocentos e sessenta e seis reais e sessenta e seis centavos).

Fornecedor: TRATORLON – PEÇAS E SERVIÇOS
CNPJ/CPF: 80.052.277/0001-05
VALOR TOTAL: R$ 1.866,66 (hum mil oitocentos e sessenta e seis reais e sessenta e seis centavos).

FUNDAMENTO LEGAL: Lei 8.666/93 e Lei 10.520/02
DATA: 10/02/2022

**Publicado por:**
Daniel Lucas dos Santos Mattos
**Código Identificador:**F4A002D5

**ESTADO DO PARANÁ**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA DO SIMÃO**

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**
**AVISO PP 02/2022**

**AVISO DE LICITAÇÃO**

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 02/2022-PMCS**

O Município de Campina do Simão, Estado do Paraná, através de seu Pregoeiro, tendo em vista o disposto na Lei Federal n.º 10.520/2002, Decreto Federal 3.555/2000, Lei Complementar nº 123/2006 e suas alterações, torna público que fará realizar-se às **09:00** horas do dia **23 DE FEVEREIRO DE 2022**, na sede da Prefeitura Municipal, situada a Rua José Pedro Seleme, 3516, Cep: 85.148-000, Campina do Simão - Paraná, fone n.º (42) 3634-8000, a licitação modalidade **PREGÃO PRESENCIAL N.º 02/2022-PMCS**, cujo objeto é a **AQUISIÇÃO DE UM VEÍCULO ZERO QUILÔMETRO, TIPO PICK-UP, PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS.**

O edital e informações deverão ser retirados na Prefeitura Municipal, setor de Licitações, no site oficial da Prefeitura http://www.campinadosimao.pr.gov.br/ e/ou solicitado através do e-mail: licitacoes@campinadosimao.pr.gov.br.

Campina do Simão - Pr, 10 de fevereiro de 2022.

***ANDRÉ JUNIOR DE PAULA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Marcio Vasiak
**Código Identificador:**29C44B07

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**
**AVISO TP 01/2022**

**AVISO DE LICITAÇÃO**

**TOMADA DE PREÇOS N.º 01/2022-PMCS**

O **Município de Campina do Simão**, Estado do Paraná, através da CPL, torna público a realização da licitação **TOMADA DE PREÇOS N.º 01/2022-PMCS** para **às 09:00** horas do dia **28 DE FEVEREIRO DE 2022**, na Prefeitura Municipal, situada a Rua José Pedro Seleme, 3516, Centro, fone (42)3634-8000, cujo objeto é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA, ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE ESTRUTURA METÁLICA PARA COBERTURA DE BARRACÃO.**

O edital e seus anexos estarão à disposição de **todas as empresas cadastradas** e deverão ser retirados na sede da Prefeitura Municipal, no endereço supracitado, junto a Divisão de Licitações ou no site oficial do município(http://www.eprefeituras.com.br/portal/campinadosimao/portal-licitacoes.php?v=1&modulo=40).

Mais informações no setor de Licitações ou solicitados através do e-mail: licitacoes@campinadosimao.pr.gov.br ou na Rua José Pedro Seleme, 3516, Centro, CEP 85.148-000, Campina do Simão – Pr, fone (42)3634 8000.

Campina do Simão - Pr, 10 de fevereiro de 2022.

***ANDRÉ JUNIOR DE PAULA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Marcio Vasiak
**Código Identificador:**6CB106D3

**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS**
**PORTARIA N° 21, DE 04 DE FEVEREIRO DE 2022.**

**Portaria N° 21, de 04 de fevereiro de 2022.**

Súmula: Exonera servidor nomeado para exercer o cargo de Assessor Técnico Nivel Médio e da providencias**.**

O Prefeito Municipal de Campina do Simão, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e pela Legislação em vigor.

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar o servidor **Jonas Pires da Silva** portador do **CPF: 095.753.359-45,** nomeado para o cargo em comissão de Assessor Técnico Nível Médio, símbolo CC3.

Art.2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua Publicação, revogando a portaria n° 40, de 01 de fevereiro de 2021.

Art. 3º - Registre-se e publique-se, em 04 de fevereiro de 2022.

***ANDRÉ JUNIOR DE PAULA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Jussara Adriane Scheffer Neumann
**Código Identificador:**B5994D18

**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS**
**PORTARIA Nº 22, DE 05 FEVEREIRO DE 2022.**

**Portaria Nº 22, de 05 fevereiro de 2022.**

Súmula: Nomeia Jonas Pires Da Silva, para cargo em comissão de Diretor de Departamento.

O Prefeito Municipal de Campina do Simão, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e pela Legislação em vigor e pela Lei 594/2017 de 10/10/2017 e a suas alterações.

RESOLVE:

Art. 1º Nomear **Jonas Pires Da Silva, portador** do **CPF/MF nº 095.753.359-45,** para o cargo de Diretor de Departamento de Cultura e Esportes, símbolo CC2, nos termos da Lei 594/2017, e suas alterações.

Art.2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Registre-se e publique-se em, 05 de fevereiro de 2022.

***ANDRÉ JUNIOR DE PAULA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Jussara Adriane Scheffer Neumann
**Código Identificador:**FCD3A1EE

**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS**
**PORTARIA Nº 23, DE 06 DE FEVEREIRO DE 2022.**

**Portaria Nº 23, de 06 de fevereiro de 2022.**

Súmula: Concede licença sem remuneração a servidora Clarice Aparecida Ribeiro Gonçalves, para tratar de assuntos particulares.

O Prefeito Municipal de Campina do Simão, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e pela Legislação em vigor,

RESOLVE:

Art. 1º conceder a servidora **Clarice Aparecida Ribeiro Gonçalves**, **CPF Nº 060.087.469-96**, ocupante do cargo de Zeladora, licença de 02 anos, para tratar de Assuntos Particulares, a partir de 09 de março de 2022.

Art. 2º A licença será concedida, sem remuneração, sendo de 09/03/2022 a 09/03/2024, nos termos do caput dos art.109 e art.118 da Lei Complementar n°07/2006, atendidos os requisitos legais, mediante ato do Chefe do Poder Executivo.

Art. 3º Registre-se e publique-se em, 06 de fevereiro de 2022.

***ANDRÉ JUNIOR DE PAULA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Jussara Adriane Scheffer Neumann
**Código Identificador:**048D259D

**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS**
**PORTARIA Nº. 24, DE 07 DE FEVEREIRO DE 2022.**

**Portaria Nº. 24, de 07 de Fevereiro de 2022.**

Súmula: Exonera a Pedido servidora nomeada para exercer de provimento efetivo e da providencias**.**

O Prefeito Municipal de Campina do Simão, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e pela Legislação em vigor.

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar a pedido a servidora **Stephani Berezoski CPF: 070.180.669-99**, nomeada para o cargo efetivo de Professor.

Art.2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua Publicação, revogando a Portaria nº 74 de 01 de agosto de 2016.

Art. 3º - Registre-se e publique-se, em 07 de Fevereiro de 2022.

***ANDRÉ JUNIOR DE PAULA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Jussara Adriane Scheffer Neumann
**Código Identificador:**21A13093

## ESTADO DO PARANÁ
## PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE DO SUL

**CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE DO SUL**
**PORTARIA 06 DE 10 DE FEVEREIRO DE 2022**

Interrompe a pedido, o período de férias concedido ao servidor Jeremias Martins de Freitas.

O Presidente da Câmara Municipal de Campina Grande do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e de conformidade com a legislação vigente, e considerando o contido no Protocolo nº: 48/2022.

**RESOLVE**

Fica interrompido a pedido, o período de férias concedido ao servidor Jeremias Martins de Freitas, a partir de 12 de fevereiro de 2022, ficando o saldo de 20 (vinte) dias a serem fruídos posteriormente.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Campina Grande do Sul, 10 de fevereiro de 2022.

**PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. ARQUIVE-SE.**

***EUGENIO JOSE ZANONA***
Presidente

**Publicado por:**
Jasiele Leoni Moroski
**Código Identificador:**5A6A7513

**SETOR DE COMPRAS**
**EXTRATO DE ATA 17 2022**

EXTRATO DE ATA N.º: 17/2022, ID N.º: 202226
Modalidade: Pregão: 185/2021. Objeto: SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA DIVULGAÇÃO COM CARRO DE SOM, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS, CONFORME DESCRITIVO E QUANTITATIVO CONSTANTES NO ANEXO I DO EDITAL. Contratante: Prefeitura

Municipal de Campina Grande do Sul, CNPJ 76.105.600/0001-86. Fornecedora: JOSIMAR APARECIDO KNUPP FROES FILHO, CNPJ: 05.298.533/0001-15. Valor: R$ 38.269,00 (trinta e oito mil, duzentos e sessenta e nove reais). Vigência da Ata 365 dias.

Campina Grande do Sul, 09 de fevereiro de 2022.

***BIHL ELERIAN ZANETTI***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Leile Bednartczuk Pontes
**Código Identificador:**1DAAC558

**SETOR DE COMPRAS**
**HOMOLOGAÇÃO PG 189 2021**

GABINETE DO PREFEITO
HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO
Pregão, N.º 189/2021
PROCESSO N.º 324/2021
EU, PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE DO SUL - PR, no uso de minhas atribuições legais, homologo o julgamento proferido pelos Pregoeiros Oficiais desta Prefeitura, Robson Roberto Frigotto da Costa, matrícula n.º 319251 e Leticia Grazielli de Carvalho da Silva, matrícula n.º 327360, designados pela Portaria n.º 006 de 10 de janeiro de 2021, sobre o Processo Administrativo n.º 324/2021, Pregão, n.º 189/2021, que tem por objeto O REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE BRINDES PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES, LAZER E TURISMO, VISANDO A PROMOÇÃO E DIVULGAÇÃO DOS PONTOS TURÍSTICOS DESTA MUNICIPALIDADE, CONFORME QUANTITATIVO E DESCRITIVO CONSTANTES NO ANEXO I E I.I DO EDITAL.
Em consequência, homologo o objeto desta licitação em favor dos seguintes fornecedores:
1) MARCELO SIMONI inscrito no CNPJ/CPF Nº 04.664.811/0001-48 no valor total dos itens vencidos de R$ 21.715,00 (vinte e um mil, setecentos e quinze reais).
2) DEVT DHONT DOS REIS FERNANDO - ME inscrito no CNPJ/CPF Nº 34.999.091/0001-32 no valor total dos itens vencidos de R$ 14.150,00 (quatorze mil, cento e cinquenta reais).
3) IVANETE DOS SANTOS CORREIA DE BELDER 02014445931 inscrito no CNPJ/CPF Nº 32.806.955/0001-27 no valor total dos itens vencidos de R$ 1.770,00 (um mil, setecentos e setenta reais).
Conforme objeto licitado e Ata de Sessão de Julgamento, homologo os itens constantes no Mapa de Adjudicação de Preços.

Campina Grande do Sul, 10/02/2022.

***BIHL ELERIAN ZANETTI***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Leile Bednartczuk Pontes
**Código Identificador:**0C7858A9

**SETOR DE COMPRAS**
**HOMOLOGAÇÃO TP 7 2021**

GABINETE DO PREFEITO
HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO
Tomada de Preços, N.º 7/2021
PROCESSO N.º 278/2021
Eu, Prefeito Municipal de Campina Grande do Sul - PR, no uso de minhas atribuições legais, homologo o julgamento proferido pela Comissão Permanente de Licitações, nomeada pela Portaria n.º 1102 de 17 de dezembro de 2021, presidida por Rafael Carlos Berleze, secretariada por Robson Roberto Frigotto da Costa e como membros Rony Zotto Cartaxo e Leticia Grazielli de Carvalho da Silva, sobre o Processo Administrativo n.º 278/2021, Tomada de Preços, n.º 7/2021, que tem por objeto a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUTAR SERVIÇOS DE CONCLUSÃO DO FECHAMENTO EXTERNO DO PARQUE LINEAR DO RIO TIMBU, LOCALIZADO NA RUA PEDRO DALPRÁ FILHO, JARDIM PAULISTA EM CAMPINA GRANDE DO SUL.
Em consequência, homologo o objeto desta licitação em favor do seguinte fornecedor:
T. TELAS INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ARAMES E TELAS EIRELI inscrito no CNPJ/CPF Nº 07.110.907/0001-52 no valor total dos itens vencidos de R$ 125.000,00 (cento e vinte e cinco mil reais).
Homologo o item constante no processo em epígrafe.

Campina Grande do Sul, 10/02/2022.

***BIHL ELERIAN ZANETTI***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Leile Bednartczuk Pontes
**Código Identificador:**4F511619

**SETOR DE COMPRAS**
**HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO**

GABINETE DO PREFEITO
Tomada de Preços, N.º 8/2021
PROCESSO N.º 289/2021
Eu, Prefeito Municipal de Campina Grande do Sul - PR, no uso de minhas atribuições legais, homologo o julgamento proferido pela Comissão Permanente de Licitações, nomeada pela Portaria n.º 1102 de 17 de dezembro de 2021, presidida por Rafael Carlos Berleze, secretariada por Robson Roberto Frigotto da Costa e como membros Rony Zotto Cartaxo e Leticia Grazielli de Carvalho da Silva, sobre o Processo Administrativo n.º 289/2021, Tomada de Preços, n.º 8/2021, que tem por objeto a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUTAR OBRA DE INSTALAÇÕES ELÉTRICAS E SISTEMA DE ILUMINAÇÃO EM LED DO PARQUE LINEAR DO RIO TIMBU, LOCALIZADO NA RUA PEDRO DALPRÁ FILHO, S/N - JARDIM PAULISTA, NESTE MUNICÍPIO.
Em consequência, homologo o objeto desta licitação em favor do seguinte fornecedor:
SAMAR ILUMINAÇÃO E ENGENHARIA LTDA inscrito no CNPJ/CPF Nº 24.416.572/0001-14 no valor total dos itens vencidos de R$ 337.323,64 (trezentos e trinta e sete mil, trezentos e vinte e três reais e sessenta e quatro centavos).
Homologo o item constante no processo em epígrafe.

Campina Grande do Sul, 10/02/2022

***BIHL ELERIAN ZANETTI***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Leile Bednartczuk Pontes
**Código Identificador:**168A3722

**SETOR DE COMPRAS**
**HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO**

GABINETE DO PREFEITO
Pregão, N.º 160/2021
PROCESSO N.º 267/2021
EU, PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE DO SUL - PR, no uso de minhas atribuições legais, homologo o julgamento proferido pelos Pregoeiros Oficiais desta Prefeitura, Robson Roberto Frigotto da Costa, matrícula n.º 319251 e Leticia Grazielli de Carvalho da Silva, matrícula n.º 327360, designados pela Portaria n.º 006 de 10 de janeiro de 2021, sobre o Processo Administrativo n.º 267/2021, Pregão, n.º 160/2021, que tem por objeto O REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ESPORTIVOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, LAZER E TURISMO, CONFORME DESCRITIVO E QUANTITATIVO CONSTANTES NO ANEXO I DO EDITAL.
Em consequência, homologo o objeto desta licitação em favor dos seguintes fornecedores:
ASTOR STAUDT COMERCIO DE PRODUTOS EDUCATIVOS EIRELI inscrito no CNPJ/CPF Nº 91.824.383/0001-78 no valor total

dos itens vencidos de R$ 75.335,58 (setenta e cinco mil, trezentos e trinta e cinco reais e cinquenta e oito centavos).
FANEL SPORT COMERCIO DE ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA EPP inscrito no CNPJ/CPF Nº 76.700.657/0001-23 no valor total dos itens vencidos de R$ 57.004,22 (cinquenta e sete mil e quatro reais e vinte e dois centavos).
TECBOL LTDA inscrito no CNPJ/CPF Nº 27.183.604/0001-77 no valor total dos itens vencidos de R$ 13.163,20 (treze mil, cento e sessenta e três reais e vinte centavos).
BIG BALL SPORTS MATERIAL ESPORTIVO LTDA EPP inscrito no CNPJ/CPF Nº 20.510.631/0001-68 no valor total dos itens vencidos de R$ 2.982,50 (dois mil, novecentos e oitenta e dois reais e cinquenta centavos).
INDÚSTRIA E COMÉRCIO COLCHÕES ORTHOVIDA LTDA inscrito no CNPJ/CPF Nº 07.628.070/0001-38 no valor total dos itens vencidos de R$ 1.859,40 (um mil, oitocentos e cinquenta e nove reais e quarenta centavos).
Conforme objeto licitado e Ata de Sessão de Julgamento, homologo o(s) item(ns) constante(s) no Mapa de Adjudicação de Preços.

Campina Grande do Sul, 10/02/2022.

***BIHL ELERIAN ZANETTI***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Leile Bednartczuk Pontes
**Código Identificador:**D77AC01D

**SETOR DE RECURSOS HUMANOS**
**PORTARIA Nº 019/2022**

O Prefeito Municipal de Campina Grande do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a legislação vigente,

**REMOVE**

O Servidor **GERVESON SILVA SANTOS – Matrícula nº. 327286,** ocupante do cargo em comissão de Diretor de Planejamento, da Secretaria Municipal de Administração, Finanças e Planejamento, para exercer suas funções na Secretaria Municipal da Saúde, a partir da presente data.

Campina Grande do Sul, 20 de janeiro de 2022.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E ARQUIVE-SE.

***BIHL ELERIAN ZANETTI***
Prefeito Municipal

Publicado, registrado e arquivado no Setor de Recursos Humanos desta Prefeitura Municipal, em 20 de janeiro de 2022.

**Publicado por:**
Maria Guadalupe Strapasson
**Código Identificador:**78E49A21

**SETOR DE RECURSOS HUMANOS**
**PORTARIA Nº 022/2022**

O Prefeito Municipal de Campina Grande do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a legislação vigente,

**R E T I F I C A**

A Portaria nº. 1001/2021, datada de 25 de outubro de 2021, publicada na Edição do Diário Oficial dos Municípios do Paraná nº. 2378, página 81 de 27/10/2021, como segue:

**Onde se lê:** "RESOLVE
Art. 1º Fica concedida à servidora FELICIA ALMEIDA DOS SANTOS - Matrícula nº. 63191, brasileira, servidora pública municipal de Campina Grande do Sul, ocupante do cargo efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais, (Nível A11 da Tabela de Vencimentos Anexo VI da Lei Complementar nº. 07/2012), portadora do RG nº. 3.048.294-8-PR, e inscrita no CPF/MF sob o nº. 017.310.189-59, Aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição, com fundamento no art. 6º, da Emenda Constitucional nº. 41/2003 c/c art. 48º da Lei Complementar Municipal nº. 03/2010.
Art. 2º Fica estipulado como proventos mensais de sua aposentadoria o valor de R$ 1.765,04 (Um mil, setecentos e sessenta e cinco reais e quatro centavos) na forma do Parágrafo Único do art. 3° da EC 47/2005 c/c art. 7º da EC 41/2003.
Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário."

**Leia-se:** "RESOLVE
Art. 1º Fica concedida à servidora FELICIA ALMEIDA DOS SANTOS - Matrícula nº. 63191, brasileira, servidora pública municipal de Campina Grande do Sul, ocupante do cargo efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais, (Nível A11 da Tabela de Vencimentos Anexo VI da Lei Complementar nº. 07/2012), portadora do RG nº. 3.048.294-8-PR, e inscrita no CPF/MF sob o nº. 017.310.189-59, Aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição, com fundamento no art. 3º, da Emenda Constitucional nº. 47/2005 c/c art. 48º da Lei Complementar Municipal nº. 03/2010.
Art. 2º Fica estipulado como proventos mensais de sua aposentadoria o valor de R$ 1.765,04 (Um mil, setecentos e sessenta e cinco reais e quatro centavos) na forma do Parágrafo Único do art. 3° da EC 47/2005 c/c art. 7º da EC 41/2003.
Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.''

Campina Grande do Sul, 24 de janeiro de 2022.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E ARQUIVE-SE.

***BIHL ELERIAN ZANETTI***
Prefeito Municipal

Publicado, registrado e arquivado no Setor de Recursos Humanos desta Prefeitura Municipal, em 24 de janeiro de 2022.

**Publicado por:**
Maria Guadalupe Strapasson
**Código Identificador:**8680EB33

**SETOR DE RECURSOS HUMANOS**
**PORTARIA Nº 023/2022**

O Prefeito Municipal de Campina Grande do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a legislação vigente,

**R E T I F I C A**

A Portaria nº. 1129/2021, datada de 21 de dezembro de 2021, publicada na Edição do Diário Oficial dos Municípios do Paraná nº. 2417, página 81 de 23/12/2021, como segue:

**Onde se lê:** "A U T O R I Z A
A disposição funcional da Servidora ALESSANDRA LOURENÇO LEITE - Matrícula nº. 120411, ocupante do cargo de provimento efetivo de Professor Classe F-03 - Nível 07 do Quadro Único do Magistério Municipal, para exercer suas funções junto a Secretaria de Estado do Planejamento e Projetos Estruturantes, com ônus para o órgão de origem, a partir do dia 03 de janeiro de 2022 até 31 de dezembro de 2022."

**Leia-se:** "A U T O R I Z A
A disposição funcional da Servidora ALESSANDRA LOURENÇO LEITE - Matrícula nº. 120411, ocupante do cargo de provimento efetivo de Professor Classe F-03 - Nível 07 do Quadro Único do Magistério Municipal, para exercer suas funções junto a Secretaria de Estado do Planejamento e Projetos Estruturantes, com ônus para o órgão de origem, mediante ressarcimento, a partir do dia 03 de janeiro de 2022 até 31 de dezembro de 2022.''

Campina Grande do Sul, 24 de janeiro de 2022.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E ARQUIVE-SE.

***BIHL ELERIAN ZANETTI***
Prefeito Municipal

Publicado, registrado e arquivado no Setor de Recursos Humanos desta Prefeitura Municipal, em 24 de janeiro de 2022.

**Publicado por:**
Maria Guadalupe Strapasson
**Código Identificador:**B990605E

---

**SETOR DE RECURSOS HUMANOS**
**PORTARIA Nº 024/2022**

O Prefeito Municipal de Campina Grande do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a legislação vigente,

**E X O N E R A**

A Servidora **ÉRICA DOS SANTOS BOMFIM - Matrícula nº. 326270,** do cargo em comissão de Assistente Técnico, a partir da presente data.
Campina Grande do Sul, 24 de janeiro de 2022.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E ARQUIVE-SE.

***BIHL ELERIAN ZANETTI***
Prefeito Municipal

Publicado, registrado e arquivado no Setor de Recursos Humanos desta Prefeitura Municipal, em 24 de janeiro de 2022.

**Publicado por:**
Maria Guadalupe Strapasson
**Código Identificador:**E001F83B

---

**SETOR DE RECURSOS HUMANOS**
**PORTARIA Nº 025/2022**

O Prefeito Municipal de Campina Grande do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a legislação vigente, com fundamento na Lei Estadual n.º 13.331 de 23 de novembro de 2001 e Decreto Estadual n.º 5.711 de 23 de maio de 2002 Artigos n.º 519 e 520,

**RESOLVE**

Credenciar, a Servidora **FRANCIELE ARMSTRONG DOS SANTOS - Matrícula nº. 319331,** ocupante do emprego público de Agente de Combate a Endemias**,** lotada na Secretaria Municipal da Saúde, como Autoridade Sanitária deste Município e investido do poder de polícia, onde irá atuar como Agente do Município nas Ações de Vigilância Ambiental em Saúde, com prerrogativas concernentes à fiscalização, orientação e autuação de infrações cometidas contra a legislação vigente, a partir da presente.

Campina Grande do Sul, 24 de janeiro de 2022.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E ARQUIVE-SE.

***BIHL ELERIAN ZANETTI***
Prefeito Municipal

Publicado, registrado e arquivado no Setor de Recursos Humanos desta Prefeitura Municipal, em 24 de janeiro de 2022.

**Publicado por:**
Maria Guadalupe Strapasson
**Código Identificador:**A1789FB3

---

**SETOR DE RECURSOS HUMANOS**
**PORTARIA Nº 026/2022**

O Prefeito Municipal de Campina Grande do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a legislação vigente, com fundamento na Lei Estadual n.º 13.331 de 23 de novembro de 2001 e Decreto Estadual n.º 5.711 de 23 de maio de 2002 Artigos n.º 519 e 520,

**RESOLVE**

Credenciar, o Servidor **WELLINGTON FORTES DE SIQUEIRA - Matrícula nº. 319501,** ocupante do emprego público de Agente de Combate a Endemias**,** lotado na Secretaria Municipal da Saúde, como Autoridade Sanitária deste Município e investido do poder de polícia, onde irá atuar como Agente do Município nas Ações de Vigilância Ambiental em Saúde, com prerrogativas concernentes à fiscalização, orientação e autuação de infrações cometidas contra a legislação vigente, a partir da presente.

Campina Grande do Sul, 24 de janeiro de 2022.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E ARQUIVE-SE.

***BIHL ELERIAN ZANETTI***
Prefeito Municipal

Publicado, registrado e arquivado no Setor de Recursos Humanos desta Prefeitura Municipal, em 24 de janeiro de 2022.

**Publicado por:**
Maria Guadalupe Strapasson
**Código Identificador:**65D002F6

---

**SETOR DE RECURSOS HUMANOS**
**PORTARIA Nº 027/2022**

O Prefeito Municipal de Campina Grande do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a legislação vigente,

**E X O N E R A**

Da função gratificada de Coordenação Pedagógica na Escola Municipal Antonio José de Carvalho, a servidora **HANIELY DE OLIVEIRA TRUDES DE FREITAS - Matrícula nº. 54871,** ocupante do cargo de provimento efetivo de Professor - Classe F-03 - Nível 16 do Quadro Único do Magistério Municipal, a partir da presente data.

Campina Grande do Sul, 24 de janeiro de 2022.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E ARQUIVE-SE.

***BIHL ELERIAN ZANETTI***
Prefeito Municipal

Publicado, registrado e arquivado no Setor de Recursos Humanos desta Prefeitura Municipal, em 24 de janeiro de 2022.

**Publicado por:**
Maria Guadalupe Strapasson
**Código Identificador:**FD98C522

---

**SETOR DE RECURSOS HUMANOS**
**PORTARIA Nº 028/2022**

O Prefeito Municipal de Campina Grande do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a legislação vigente,

**E X O N E R A**

Da função gratificada de Coordenação Pedagógica na Escola Municipal José Eurípedes Gonçalves, a servidora **JANAINA DE BARROS SANTOS CHAVES - Matrícula nº. 325115,** ocupante do cargo de provimento efetivo de Professor - Classe F-03 - Nível 02 do Quadro Único do Magistério Municipal, a partir da presente data.

Campina Grande do Sul, 24 de janeiro de 2022.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E ARQUIVE-SE.

***BIHL ELERIAN ZANETTI***
Prefeito Municipal

Publicado, registrado e arquivado no Setor de Recursos Humanos desta Prefeitura Municipal, em 24 de janeiro de 2022.

**Publicado por:**
Maria Guadalupe Strapasson
**Código Identificador:**7B52E4A4

**SETOR DE RECURSOS HUMANOS**
**PORTARIA Nº 029/2022**

O Prefeito Municipal de Campina Grande do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a legislação vigente,

**E X O N E R A**

Da função gratificada de Orientador Educacional na Escola Municipal José Eurípedes Gonçalves, a servidora **MARIA ALICE HIROKI - Matrícula nº. 36971,** ocupante do cargo de provimento efetivo de Professor - Classe F-03 - Nível 16 do Quadro Único do Magistério Municipal, a partir da presente data.

Campina Grande do Sul, 24 de janeiro de 2022.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E ARQUIVE-SE.

***BIHL ELERIAN ZANETTI***
Prefeito Municipal

Publicado, registrado e arquivado no Setor de Recursos Humanos desta Prefeitura Municipal, em 24 de janeiro de 2022.

**Publicado por:**
Maria Guadalupe Strapasson
**Código Identificador:**032DCBC0

**SETOR DE RECURSOS HUMANOS**
**PORTARIA Nº 030/2022**

O Prefeito Municipal de Campina Grande do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a legislação vigente,

**E X O N E R A**

Da função gratificada de Direção na Escola Municipal Lucídio Florêncio Ribeiro, a servidora **DERLI TEREZINHA ALVES GODOI - Matrícula nº. 74201,** ocupante do cargo de provimento efetivo de Professor Classe F-02 - Nível 13 do Quadro Único do Magistério Municipal, a partir da presente data.

Campina Grande do Sul, 24 de janeiro de 2022.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E ARQUIVE-SE.

***BIHL ELERIAN ZANETTI***
Prefeito Municipal

Publicado, registrado e arquivado no Setor de Recursos Humanos desta Prefeitura Municipal, em 24 de janeiro de 2022.

**Publicado por:**
Maria Guadalupe Strapasson
**Código Identificador:**82D3C74F

**SETOR DE RECURSOS HUMANOS**
**PORTARIA Nº 031/2022**

O Prefeito Municipal de Campina Grande do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a legislação vigente,

**E X O N E R A**

Da função gratificada de Coordenação Pedagógica na Escola Municipal Lucídio Florêncio Ribeiro, a servidora **MARCIA MILSTED IGREJA - Matrícula nº. 270301,** ocupante do cargo de provimento efetivo de Professor - Classe F-03 - Nível 04 do Quadro Único do Magistério Municipal, a partir da presente data.

Campina Grande do Sul, 24 de janeiro de 2022.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E ARQUIVE-SE.

***BIHL ELERIAN ZANETTI***
Prefeito Municipal

Publicado, registrado e arquivado no Setor de Recursos Humanos desta Prefeitura Municipal, em 24 de janeiro de 2022.

**Publicado por:**
Maria Guadalupe Strapasson
**Código Identificador:**075DC058

**SETOR DE RECURSOS HUMANOS**
**PORTARIA Nº 032/2022**

O Prefeito Municipal de Campina Grande do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a legislação vigente,

**E X O N E R A**

Da função gratificada de Direção na Escola Municipal Marcos Nicolau Strapassoni, a servidora **JOICE VIDOLIN BRANDT - Matrícula nº. 325473,** ocupante do cargo de provimento efetivo de Professor - Classe F-03 - Nível 03 do Quadro Único do Magistério Municipal, a partir da presente data.

Campina Grande do Sul, 24 de janeiro de 2022.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E ARQUIVE-SE.

***BIHL ELERIAN ZANETTI***
Prefeito Municipal

Publicado, registrado e arquivado no Setor de Recursos Humanos desta Prefeitura Municipal, em 24 de janeiro de 2022.

**Publicado por:**
Maria Guadalupe Strapasson
**Código Identificador:**89474E1D

**SETOR DE RECURSOS HUMANOS**
**PORTARIA Nº 033/2022**

O Prefeito Municipal de Campina Grande do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a legislação vigente,

**E X O N E R A**

Da função gratificada de Coordenação Pedagógica na Escola Municipal Marcos Nicolau Strapassoni, a servidora **CLARISSA STRAPASSON PIRES - Matrícula nº. 298311,** ocupante do cargo

de provimento efetivo de Professor - Classe F-03 - Nível 04 do Quadro Único do Magistério Municipal, a partir da presente data.

Campina Grande do Sul, 24 de janeiro de 2022.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E ARQUIVE-SE.

***BIHL ELERIAN ZANETTI***
Prefeito Municipal

Publicado, registrado e arquivado no Setor de Recursos Humanos desta Prefeitura Municipal, em 24 de janeiro de 2022.

**Publicado por:**
Maria Guadalupe Strapasson
**Código Identificador:**49F49A87

**SETOR DE RECURSOS HUMANOS**
**PORTARIA Nº 034/2022**

O Prefeito Municipal de Campina Grande do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a legislação vigente,

**E X O N E R A**

Da função gratificada de Coordenação Pedagógica nas Escolas Municipais: Humberto de Alencar Castelo Branco e Nilce Terezinha Zanetti, a servidora **DEVANIS MALICI DA SILVA SOUZA - Matrícula nº. 326038,** ocupante do cargo de provimento efetivo de Professor - Classe F-03 - Nível 02 do Quadro Único do Magistério Municipal, a partir da presente data.

Campina Grande do Sul, 24 de janeiro de 2022.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E ARQUIVE-SE.

***BIHL ELERIAN ZANETTI***
Prefeito Municipal

Publicado, registrado e arquivado no Setor de Recursos Humanos desta Prefeitura Municipal, em 24 de janeiro de 2022.

**Publicado por:**
Maria Guadalupe Strapasson
**Código Identificador:**1769589E

**SETOR DE RECURSOS HUMANOS**
**PORTARIA Nº 035/2022**

O Prefeito Municipal de Campina Grande do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a legislação vigente,

**E X O N E R A**

Da função gratificada de Direção na Escola Municipal Ulisses Guimarães, a servidora **DANIELI ALLANO PERRONY SILVA - Matrícula nº. 75791,** ocupante do cargo de provimento efetivo de Professor Classe F-03 - Nível 14 do Quadro Único do Magistério Municipal, a partir da presente data.

Campina Grande do Sul, 24 de janeiro de 2022.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E ARQUIVE-SE.

***BIHL ELERIAN ZANETTI***
Prefeito Municipal

Publicado, registrado e arquivado no Setor de Recursos Humanos desta Prefeitura Municipal, em 24 de janeiro de 2022.

**Publicado por:**
Maria Guadalupe Strapasson
**Código Identificador:**70C5D217

**SETOR DE RECURSOS HUMANOS**
**PORTARIA Nº 036/2022**

O Prefeito Municipal de Campina Grande do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a legislação vigente,

**E X O N E R A**

Da função gratificada de Orientador Educacional na Escola Municipal Ulisses Guimarães, a servidora **CRISTINA KERLEN FERRARINI BORGES - Matrícula nº. 75101,** ocupante do cargo de provimento efetivo de Professor - Classe F-03 - Nível 13 do Quadro Único do Magistério Municipal, a partir da presente data.

Campina Grande do Sul, 24 de janeiro de 2022.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E ARQUIVE-SE.

***BIHL ELERIAN ZANETTI***
Prefeito Municipal

Publicado, registrado e arquivado no Setor de Recursos Humanos desta Prefeitura Municipal, em 24 de janeiro de 2022.

**Publicado por:**
Maria Guadalupe Strapasson
**Código Identificador:**7CA3205F

**SETOR DE RECURSOS HUMANOS**
**PORTARIA Nº 037/2022**

O Prefeito Municipal de Campina Grande do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a legislação vigente,

**E X O N E R A**

Da função gratificada de Direção na Escola Rural Municipal Santa Letícia, a servidora **IVONETE FERREIRA DE ANDRADE KLEMBA - Matrícula nº. 298401,** ocupante do cargo de provimento efetivo de Professor Classe F-03 - Nível 03 do Quadro Único do Magistério Municipal, a partir da presente data.

Campina Grande do Sul, 24 de janeiro de 2022.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E ARQUIVE-SE.

***BIHL ELERIAN ZANETTI***
Prefeito Municipal

Publicado, registrado e arquivado no Setor de Recursos Humanos desta Prefeitura Municipal, em 24 de janeiro de 2022.

**Publicado por:**
Maria Guadalupe Strapasson
**Código Identificador:**69E7EF71

**SETOR DE RECURSOS HUMANOS**
**PORTARIA Nº 038/2022**

O Prefeito Municipal de Campina Grande do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a legislação vigente, com fundamento no artigo 41 e anexo IV, inciso III da Lei Municipal nº. 693, de 18 de dezembro de 2019,

**N O M E I A**

A servidora **JANAINA DE BARROS SANTOS CHAVES - Matrícula nº. 325115,** ocupante do cargo de provimento efetivo de

Professor - Classe F-03 - Nível 03 do Quadro Único do Magistério Municipal, para exercer a função gratificada de Coordenação Pedagógica na Escola Municipal Antonio José de Carvalho, a partir da presente data.

Campina Grande do Sul, 25 de janeiro de 2022.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E ARQUIVE-SE.

***BIHL ELERIAN ZANETTI***
Prefeito Municipal

Publicado, registrado e arquivado no Setor de Recursos Humanos desta Prefeitura Municipal, em 25 de janeiro de 2022.

**Publicado por:**
Maria Guadalupe Strapasson
**Código Identificador:**A2426000

**SETOR DE RECURSOS HUMANOS**
**PORTARIA Nº 039/2022**

O Prefeito Municipal de Campina Grande do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a legislação vigente, com fundamento no artigo 41 e anexo IV, inciso III da Lei Municipal nº. 693, de 18 de dezembro de 2019,

**N O M E I A**

A servidora **DEVANIS MALICI DA SILVA SOUZA - Matrícula nº. 326038,** ocupante do cargo de provimento efetivo de Professor - Classe F-03 - Nível 02 do Quadro Único do Magistério Municipal, para exercer a função gratificada de Coordenação Pedagógica na Escola Municipal Humberto de Alencar Castelo Branco, a partir da presente data.

Campina Grande do Sul, 25 de janeiro de 2022.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E ARQUIVE-SE.

***BIHL ELERIAN ZANETTI***
Prefeito Municipal

Publicado, registrado e arquivado no Setor de Recursos Humanos desta Prefeitura Municipal, em 25 de janeiro de 2022.

**Publicado por:**
Maria Guadalupe Strapasson
**Código Identificador:**2A475219

**SETOR DE RECURSOS HUMANOS**
**PORTARIA Nº 040/2022**

O Prefeito Municipal de Campina Grande do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a legislação vigente, com fundamento no artigo 41 e anexo IV, inciso III da Lei Municipal nº. 693, de 18 de dezembro de 2019,

**N O M E I A**

A servidora **ADRIELI SILVA DOS REIS ANDREATTA - Matrícula nº. 325287,** ocupante do cargo de provimento efetivo de Professor - Classe F-03 - Nível 03 do Quadro Único do Magistério Municipal, para exercer a função gratificada de Coordenação Pedagógica na Escola Municipal José Eurípedes Gonçalves, a partir da presente data.

Campina Grande do Sul, 25 de janeiro de 2022.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E ARQUIVE-SE.

***BIHL ELERIAN ZANETTI***
Prefeito Municipal

Publicado, registrado e arquivado no Setor de Recursos Humanos desta Prefeitura Municipal, em 25 de janeiro de 2022.

**Publicado por:**
Maria Guadalupe Strapasson
**Código Identificador:**6653E001

**SETOR DE RECURSOS HUMANOS**
**PORTARIA Nº 041/2022**

O Prefeito Municipal de Campina Grande do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a legislação vigente, com fundamento no artigo 41 e anexo IV, inciso III da Lei Municipal nº. 693, de 18 de dezembro de 2019,

**N O M E I A**

A servidora **SILMARA APARECIDA CARDOSO DA SILVA - Matrícula nº. 45291,** ocupante do cargo de provimento efetivo de Professor - Classe F-03 - Nível 15 do Quadro Único do Magistério Municipal, para exercer a função gratificada de Direção na Escola Municipal Lucídio Florêncio Ribeiro, a partir da presente data.

Campina Grande do Sul, 25 de janeiro de 2022.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E ARQUIVE-SE.

***BIHL ELERIAN ZANETTI***
Prefeito Municipal

Publicado, registrado e arquivado no Setor de Recursos Humanos desta Prefeitura Municipal, em 25 de janeiro de 2022.

**Publicado por:**
Maria Guadalupe Strapasson
**Código Identificador:**C0AF2106

**SETOR DE RECURSOS HUMANOS**
**PORTARIA Nº 042/2022**

O Prefeito Municipal de Campina Grande do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a legislação vigente, com fundamento no artigo 41 e anexo IV, inciso III da Lei Municipal nº. 693, de 18 de dezembro de 2019,

**N O M E I A**

A servidora **HANIELY DE OLIVEIRA TRUDES DE FREITAS - Matrícula nº. 54871,** ocupante do cargo de provimento efetivo de Professor - Classe F-03 - Nível 16 do Quadro Único do Magistério Municipal, para exercer a função gratificada de Coordenação Pedagógica na Escola Municipal Lucídio Florêncio Ribeiro, a partir da presente data.

Campina Grande do Sul, 25 de janeiro de 2022.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E ARQUIVE-SE.

***BIHL ELERIAN ZANETTI***
Prefeito Municipal

Publicado, registrado e arquivado no Setor de Recursos Humanos desta Prefeitura Municipal, em 25 de janeiro de 2022.

**Publicado por:**
Maria Guadalupe Strapasson
**Código Identificador:**4FE5E3DC

**SETOR DE RECURSOS HUMANOS**
**PORTARIA Nº 043/2022**

O Prefeito Municipal de Campina Grande do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a legislação

vigente, com fundamento no artigo 41 e anexo IV, inciso III da Lei Municipal nº. 693, de 18 de dezembro de 2019,

**N O M E I A**

A servidora **IVONETE FERREIRA DE ANDRADE KLEMBA - Matrícula nº. 298401,** ocupante do cargo de provimento efetivo de Professor Classe F-03 - Nível 03 do Quadro Único do Magistério Municipal, para exercer a função gratificada de Direção na Escola Municipal Marcos Nicolau Strapassoni, a partir da presente data.

Campina Grande do Sul, 25 de janeiro de 2022.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E ARQUIVE-SE.

***BIHL ELERIAN ZANETTI***
Prefeito Municipal

Publicado, registrado e arquivado no Setor de Recursos Humanos desta Prefeitura Municipal, em 25 de janeiro de 2022.

**Publicado por:**
Maria Guadalupe Strapasson
**Código Identificador:**A54E7559

**SETOR DE RECURSOS HUMANOS**
**PORTARIA Nº 044/2022**

O Prefeito Municipal de Campina Grande do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a legislação vigente, com fundamento no artigo 41 e anexo IV, inciso III da Lei Municipal nº. 693, de 18 de dezembro de 2019,

**N O M E I A**

A servidora **DANIELI ALLANO PERRONY SILVA - Matrícula nº. 75791,** ocupante do cargo de provimento efetivo de Professor Classe F-03 - Nível 14 do Quadro Único do Magistério Municipal, para exercer a função gratificada de Coordenação Pedagógica na Escola Municipal Marcos Nicolau Strapassoni, a partir da presente data.

Campina Grande do Sul, 25 de janeiro de 2022.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E ARQUIVE-SE.

***BIHL ELERIAN ZANETTI***
Prefeito Municipal

Publicado, registrado e arquivado no Setor de Recursos Humanos desta Prefeitura Municipal, em 25 de janeiro de 2022.

**Publicado por:**
Maria Guadalupe Strapasson
**Código Identificador:**CAD3FD6F

**SETOR DE RECURSOS HUMANOS**
**PORTARIA Nº 045/2022**

O Prefeito Municipal de Campina Grande do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a legislação vigente, com fundamento no artigo 41 e anexo IV, inciso III da Lei Municipal nº. 693, de 18 de dezembro de 2019,

**N O M E I A**

A servidora **ELOINA RIBAS DOS SANTOS - Matrícula nº. 303761,** ocupante do cargo de provimento efetivo de Professor Classe F-03 - Nível 04 do Quadro Único do Magistério Municipal, para exercer a função gratificada de Coordenação Pedagógica na Nilce Terezinha Zanetti, a partir da presente data.

Campina Grande do Sul, 25 de janeiro de 2022.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E ARQUIVE-SE.

***BIHL ELERIAN ZANETTI***
Prefeito Municipal

Publicado, registrado e arquivado no Setor de Recursos Humanos desta Prefeitura Municipal, em 25 de janeiro de 2022.

**Publicado por:**
Maria Guadalupe Strapasson
**Código Identificador:**58619D53

**SETOR DE RECURSOS HUMANOS**
**PORTARIA Nº 046/2022**

O Prefeito Municipal de Campina Grande do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a legislação vigente, com fundamento no artigo 41 e anexo IV, inciso III da Lei Municipal nº. 693, de 18 de dezembro de 2019,

**N O M E I A**

A servidora **JOICE VIDOLIN BRANDT - Matrícula nº. 325473,** ocupante do cargo de provimento efetivo de Professor - Classe F-03 - Nível 03 do Quadro Único do Magistério Municipal, para exercer a função gratificada de Direção na Escola Municipal Ulisses Guimarães, a partir da presente data.

Campina Grande do Sul, 25 de janeiro de 2022.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E ARQUIVE-SE.

***BIHL ELERIAN ZANETTI***
Prefeito Municipal

Publicado, registrado e arquivado no Setor de Recursos Humanos desta Prefeitura Municipal, em 25 de janeiro de 2022.

**Publicado por:**
Maria Guadalupe Strapasson
**Código Identificador:**5535FB66

**SETOR DE RECURSOS HUMANOS**
**PORTARIA Nº 047/2022**

O Prefeito Municipal de Campina Grande do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a legislação vigente, com fundamento no artigo 41 e anexo IV, inciso III da Lei Municipal nº. 693, de 18 de dezembro de 2019,

**N O M E I A**

A servidora **ANA MARIA FAUSTINO VIEIRA - Matrícula nº. 298231,** ocupante do cargo de provimento efetivo de Professor - Classe F-03 - Nível 04 do Quadro Único do Magistério Municipal, para exercer a função gratificada de Direção na Escola Rural Municipal Santa Letícia, a partir da presente data.

Campina Grande do Sul, 25 de janeiro de 2022.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E ARQUIVE-SE.

***BIHL ELERIAN ZANETTI***
Prefeito Municipal

Publicado, registrado e arquivado no Setor de Recursos Humanos desta Prefeitura Municipal, em 25 de janeiro de 2022.

**Publicado por:**
Maria Guadalupe Strapasson
**Código Identificador:**1F615B3D

**SETOR DE RECURSOS HUMANOS**
**PORTARIA Nº 048/2022**

O Prefeito Municipal de Campina Grande do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a legislação

vigente, com fundamento no artigo 41 e anexo IV, inciso III da Lei Municipal nº. 693, de 18 de dezembro de 2019,

**N O M E I A**

A servidora **JOSIELE TREVISAN DOS SANTOS ZAKARKIM - Matrícula nº. 325489,** ocupante do cargo de provimento efetivo de Professor - Classe F-02 - Nível 03 do Quadro Único do Magistério Municipal, para exercer a função gratificada de Coordenação Pedagógica na Escola Rural Municipal Santa Letícia, a partir da presente data.

Campina Grande do Sul, 25 de janeiro de 2022.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E ARQUIVE-SE.

***BIHL ELERIAN ZANETTI***
Prefeito Municipal

Publicado, registrado e arquivado no Setor de Recursos Humanos desta Prefeitura Municipal, em 25 de janeiro de 2022.

**Publicado por:**
Maria Guadalupe Strapasson
**Código Identificador:**421DC5D5

**SETOR DE RECURSOS HUMANOS**
**PORTARIA Nº 049/2022**

O Prefeito Municipal de Campina Grande do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a legislação vigente,

Considerando o requerimento da Servidora sob protocolo sob nº. 235/2022,

Considerando que conforme o Artigo 102-A da Lei Municipal nº. 09/2004, decorreu os 2/3 do tempo requerido,

**C O N C E D E**

A interrupção da licença sem vencimentos da Servidora **MEIRE VIDOLIN PEREIRA - Matricula nº. 311191,** ocupante do cargo de provimento efetivo de Professor - Classe F-03 - Nível 02 do Quadro Único do Magistério Municipal, para exercer suas funções no Centro Municipal de Educação Infantil Ângela Maria Trevisan, a partir da presente data.

Campina Grande do Sul, 26 de janeiro de 2022.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E ARQUIVE-SE.

***BIHL ELERIAN ZANETTI***
Prefeito Municipal

Publicado, registrado e arquivado no Setor de Recursos Humanos desta Prefeitura Municipal, em 26 de janeiro de 2022.

**Publicado por:**
Maria Guadalupe Strapasson
**Código Identificador:**ADAEC80B

**SETOR DE RECURSOS HUMANOS**
**PORTARIA Nº 050/2022**

O Prefeito Municipal de Campina Grande do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a legislação vigente,

**N O M E I A**

**ALESSA TOLARDO DE OLIVEIRA FELIPPI - R.G.: nº. 8.255.498-0-PR,** para exercer o cargo em comissão de Diretor de Atenção à Saúde Mental, responsável pela elaboração e subsídios ao processo de implantação e implementação de planos, protocolos de atenção e projetos da rede de atenção psicossocial e informações relacionadas às questões técnicas da saúde mental, na Secretaria Municipal da Saúde, a partir da presente data.

Campina Grande do Sul, 26 de janeiro de 2022.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E ARQUIVE-SE.

***BIHL ELERIAN ZANETTI***
Prefeito Municipal

Publicado, registrado e arquivado no Setor de Recursos Humanos desta Prefeitura Municipal, em 26 de janeiro de 2022.

**Publicado por:**
Maria Guadalupe Strapasson
**Código Identificador:**37058DB0

**SETOR DE RECURSOS HUMANOS**
**PORTARIA Nº 051/2022**

O Prefeito Municipal de Campina Grande do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a legislação em vigor e tendo em vista o resultado do concurso público municipal realizado na forma Edital nº 003/2018 de 22 de janeiro de 2019.

**N O M E I A**

**FELIPE ALEF ARAUJO PAULAUSKAS - R.G.: nº. 37.998.008-3-SP**, para prover o cargo de provimento efetivo de Professor de Educação Infantil e Ensino Fundamental I - Classe F-02 - Nível 01 do Quadro Único do Magistério Municipal (carga horária de 20 (vinte) horas semanais), ficando o ora nomeado com o prazo de até 30 (trinta) dias para tomar posse a partir da presente data (Art. 16 § 2º da Lei Municipal nº. 09/2004).

Campina Grande do Sul, 26 de janeiro de 2022.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E ARQUIVE-SE.

***BIHL ELERIAN ZANETTI***
Prefeito Municipal

Publicado, registrado e arquivado no Setor de Recursos Humanos desta Prefeitura Municipal, em 26 de janeiro de 2022.

**Publicado por:**
Maria Guadalupe Strapasson
**Código Identificador:**962BAB9C

**SETOR DE RECURSOS HUMANOS**
**PORTARIA Nº 052/2022**

O Prefeito Municipal de Campina Grande do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a legislação vigente,

**D E S I G N A**

O Servidor **FELIPE ALEF ARAUJO PAULAUSKAS - R.G.: nº. 37.998.008-3-SP**, ocupante do cargo de provimento efetivo de Professor de Educação Infantil e Ensino Fundamental I - Classe F-02 - Nível 01 do Quadro Único do Magistério Municipal, para exercer suas funções na Escola Municipal Antonio José de Carvalho, a partir da presente data.

Campina Grande do Sul, 26 de janeiro de 2022.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E ARQUIVE-SE.

***BIHL ELERIAN ZANETTI***
Prefeito Municipal

Publicado, registrado e arquivado no Setor de Recursos Humanos desta Prefeitura Municipal, em 26 de janeiro de 2022.

**Publicado por:**
Maria Guadalupe Strapasson
**Código Identificador:**D42C3488

**SETOR DE RECURSOS HUMANOS**
**PORTARIA Nº 053/2022**

O Prefeito Municipal de Campina Grande do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a legislação vigente,

**D E S I G N A**

O Servidor **FERNANDO ALVES DA SILVA - Matricula nº. 188641**, ocupante do cargo de provimento efetivo de Agente da Guarda Civil Municipal – Nível C13 da Tabela de Vencimentos Anexo I da Lei Complementar nº. 31/2017, para exercer a função gratificada de Supervisor da Guarda Civil Municipal, o qual responderá interinamente pela equipe durante o período de 03/02/2022 à 24/02/2022 em substituição do Agente Cleber Carvalho de Castro - Matricula nº. 187911 que estará de férias.

Campina Grande do Sul, 31 de janeiro de 2022.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E ARQUIVE-SE.

***BIHL ELERIAN ZANETTI***
Prefeito Municipal

Publicado, registrado e arquivado no Setor de Recursos Humanos desta Prefeitura Municipal, em 31 de janeiro de 2022.

**Publicado por:**
Maria Guadalupe Strapasson
**Código Identificador:**B07A0513

**SETOR DE RECURSOS HUMANOS**
**PORTARIA Nº 054/2022**

O Prefeito Municipal de Campina Grande do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a legislação vigente,

Considerando a solicitação protocolada sob nº. 481/2022 através do Memorando nº. 42/2022 da Secretaria Municipal da Saúde,

Considerando o aumento do número de casos de Covid-19 e o consequente aumento na demanda de atendimentos e serviços de saúde no Município, bem como pelo elevado quantitativo de servidores afastados,

Considerando o Artigo 107, § 1º da Lei Municipal nº. 09/2004,

Considerando o parecer jurídico nº. 08/2022,

**C O N C E D E**

A interrupção da licença sem vencimentos da Servidora **MONICA REGINA BOCHNIA DA SILVA - Matrícula nº. 142651,** ocupante do cargo de provimento efetivo de Auxiliar de Enfermagem – Nível B21 Tabela de Vencimentos Anexo VII da Lei Complementar nº. 07/2012, para exercer suas funções na Unidade de Saúde Conceição Maria de Andrade, a partir do dia 01 de fevereiro de 2022.

Campina Grande do Sul, 31 de janeiro de 2022.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E ARQUIVE-SE.

***BIHL ELERIAN ZANETTI***
Prefeito Municipal

Publicado, registrado e arquivado no Setor de Recursos Humanos desta Prefeitura Municipal, em 31 de janeiro de 2022.

**Publicado por:**
Maria Guadalupe Strapasson
**Código Identificador:**60EDB264

**SETOR DE RECURSOS HUMANOS**
**PORTARIA Nº 055/2022**

O Prefeito Municipal de Campina Grande do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a legislação vigente,

**E X O N E R A**

A Servidora **DIZABETE DOMINGOS MARTINS - Matrícula nº. 327253,** do cargo em comissão de Diretor de Planejamento, a partir da presente data.

Campina Grande do Sul, 01 de fevereiro de 2022.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E ARQUIVE-SE.

***BIHL ELERIAN ZANETTI***
Prefeito Municipal

Publicado, registrado e arquivado no Setor de Recursos Humanos desta Prefeitura Municipal, em 01 de fevereiro de 2022.

**Publicado por:**
Maria Guadalupe Strapasson
**Código Identificador:**938E024D

**SETOR DE RECURSOS HUMANOS**
**PORTARIA Nº 056/2022**

O Prefeito Municipal de Campina Grande do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a legislação vigente,

**R E S O L V E**

Rescindir, a pedido, o contrato de trabalho do contratado **ORLANDO DE PAULA LOURENÇO - Matrícula nº. 326857**, ocupante da função temporária de Operário, a partir da presente data.

Campina Grande do Sul, 01 de fevereiro de 2022.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E ARQUIVE-SE.

***BIHL ELERIAN ZANETTI***
Prefeito Municipal

Publicado, registrado e arquivado no Setor de Recursos Humanos desta Prefeitura Municipal, em 01 de fevereiro de 2022.

**Publicado por:**
Maria Guadalupe Strapasson
**Código Identificador:**FA10D17B

**SETOR DE RECURSOS HUMANOS**
**PORTARIA Nº 057/2022**

O Prefeito Municipal de Campina Grande do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a legislação vigente,

**E X O N E R A**

A pedido a Servidora **THAMIRES GOMES SILVA - Matrícula nº. 327036,** ocupante do cargo efetivo de Educador Infantil – Nível A01 da Tabela de Vencimentos Anexo V da Lei Complementar nº. 07/2012, a partir da presente data.

Campina Grande do Sul, 01 de fevereiro de 2022.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E ARQUIVE-SE.

***BIHL ELERIAN ZANETTI***
Prefeito Municipal

Publicado, registrado e arquivado no Setor de Recursos Humanos desta Prefeitura Municipal, em 01 de fevereiro de 2022.

**Publicado por:**
Maria Guadalupe Strapasson
**Código Identificador:**79548D8E

**SETOR DE RECURSOS HUMANOS**
**PORTARIA Nº 058/2022**

O Prefeito Municipal de Campina Grande do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a legislação em vigor e tendo em vista o resultado do concurso público municipal realizado na forma Edital nº 003/2018 de 22 de janeiro de 2019.

**N O M E I A**

**ÉRICA DE OLIVEIRA RODRIGUES DOS SANTOS - R.G.: nº. 8.450.753-9-PR**, para prover o cargo de provimento efetivo de Professor de Educação Infantil e Ensino Fundamental I - Classe F-02 - Nível 01 do Quadro Único do Magistério Municipal (carga horária de 20 (vinte) horas semanais), ficando o ora nomeado com o prazo de até 30 (trinta) dias para tomar posse a partir da presente data (Art. 16 § 2º da Lei Municipal nº. 09/2004).

Campina Grande do Sul, 01 de fevereiro de 2022.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E ARQUIVE-SE.

***BIHL ELERIAN ZANETTI***
Prefeito Municipal

Publicado, registrado e arquivado no Setor de Recursos Humanos desta Prefeitura Municipal, em 01 de fevereiro de 2022.

**Publicado por:**
Maria Guadalupe Strapasson
**Código Identificador:**38C8AF50

**SETOR DE RECURSOS HUMANOS**
**PORTARIA Nº 059/2022**

O Prefeito Municipal de Campina Grande do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a legislação vigente,

**D E S I G N A**

A Servidora **ÉRICA DE OLIVEIRA RODRIGUES DOS SANTOS - R.G.: nº. 8.450.753-9-PR**, ocupante do cargo de provimento efetivo de Professor de Educação Infantil e Ensino Fundamental I - Classe F-02 - Nível 01 do Quadro Único do Magistério Municipal, para exercer suas funções na Escola Municipal Lucídio Florêncio Ribeiro, a partir da presente data.

Campina Grande do Sul, 01 de fevereiro de 2022.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E ARQUIVE-SE.

***BIHL ELERIAN ZANETTI***
Prefeito Municipal

Publicado, registrado e arquivado no Setor de Recursos Humanos desta Prefeitura Municipal, em 01 de fevereiro de 2022.

**Publicado por:**
Maria Guadalupe Strapasson
**Código Identificador:**895D7EBA

**SETOR DE RECURSOS HUMANOS**
**PORTARIA Nº 060/2022**

O Prefeito Municipal de Campina Grande do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a legislação em vigor e tendo em vista o resultado do concurso público municipal realizado na forma Edital nº 003/2018 de 22 de janeiro de 2019.

**N O M E I A**

**FABIANA MOCELLIN - R.G.: nº. 10.907.274-5-PR**, para prover o cargo de provimento efetivo de Professor de Educação Infantil e Ensino Fundamental I - Classe F-02 - Nível 01 do Quadro Único do Magistério Municipal (carga horária de 20 (vinte) horas semanais), ficando o ora nomeado com o prazo de até 30 (trinta) dias para tomar posse a partir da presente data (Art. 16 § 2º da Lei Municipal nº. 09/2004).

Campina Grande do Sul, 01 de fevereiro de 2022.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E ARQUIVE-SE.

***BIHL ELERIAN ZANETTI***
Prefeito Municipal

Publicado, registrado e arquivado no Setor de Recursos Humanos desta Prefeitura Municipal, em 01 de fevereiro de 2022.

**Publicado por:**
Maria Guadalupe Strapasson
**Código Identificador:**F851A32D

**SETOR DE RECURSOS HUMANOS**
**PORTARIA Nº 061/2022**

O Prefeito Municipal de Campina Grande do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a legislação vigente,

**D E S I G N A**

A Servidora **FABIANA MOCELLIN - R.G.: nº. 10.907.274-5-PR**, ocupante do cargo de provimento efetivo de Professor de Educação Infantil e Ensino Fundamental I - Classe F-02 - Nível 01 do Quadro Único do Magistério Municipal, para exercer suas funções na Escola Municipal Augusto Staben, a partir da presente data.

Campina Grande do Sul, 01 de fevereiro de 2022.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E ARQUIVE-SE.

***BIHL ELERIAN ZANETTI***
Prefeito Municipal

Publicado, registrado e arquivado no Setor de Recursos Humanos desta Prefeitura Municipal, em 01 de fevereiro de 2022.

**Publicado por:**
Maria Guadalupe Strapasson
**Código Identificador:**C5CB5E5E

**SETOR DE RECURSOS HUMANOS**
**PORTARIA Nº 062/2022**

O Prefeito Municipal de Campina Grande do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a legislação em vigor e tendo em vista o resultado do concurso público municipal realizado na forma Edital nº 003/2018 de 22 de janeiro de 2019.

**N O M E I A**

**NICOLI GABRIELLI TEODORO MOTA BAGNHUK SILVA - R.G.: nº. 13.773.616-0-PR**, para prover o cargo de provimento efetivo de Professor de Educação Infantil e Ensino Fundamental I -

Classe F-02 - Nível 01 do Quadro Único do Magistério Municipal (carga horária de 20 (vinte) horas semanais), ficando o ora nomeado com o prazo de até 30 (trinta) dias para tomar posse a partir da presente data (Art. 16 § 2º da Lei Municipal nº. 09/2004).

Campina Grande do Sul, 01 de fevereiro de 2022.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E ARQUIVE-SE.

***BIHL ELERIAN ZANETTI***
Prefeito Municipal

Publicado, registrado e arquivado no Setor de Recursos Humanos desta Prefeitura Municipal, em 01 de fevereiro de 2022.

**Publicado por:**
Maria Guadalupe Strapasson
**Código Identificador:**5A88B5CD

**SETOR DE RECURSOS HUMANOS**
**PORTARIA Nº 063/2022**

O Prefeito Municipal de Campina Grande do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a legislação vigente,

**D E S I G N A**

A Servidora **NICOLI GABRIELLI TEODORO MOTA BAGNHUK SILVA - R.G.: nº. 13.773.616-0-PR**, ocupante do cargo de provimento efetivo de Professor de Educação Infantil e Ensino Fundamental I - Classe F-02 - Nível 01 do Quadro Único do Magistério Municipal, para exercer suas funções na Escola Municipal Alessandra Cristina Assunção, a partir da presente data.

Campina Grande do Sul, 01 de fevereiro de 2022.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E ARQUIVE-SE.

***BIHL ELERIAN ZANETTI***
Prefeito Municipal

Publicado, registrado e arquivado no Setor de Recursos Humanos desta Prefeitura Municipal, em 01 de fevereiro de 2022.

**Publicado por:**
Maria Guadalupe Strapasson
**Código Identificador:**43980643

**SETOR DE RECURSOS HUMANOS**
**PORTARIA Nº 064/2022**

O Prefeito Municipal de Campina Grande do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a legislação em vigor e tendo em vista o resultado do concurso público municipal realizado na forma Edital nº 003/2018 de 22 de janeiro de 2019.

**N O M E I A**

**MARCIA CRISTINA PEREIRA RAMOS - R.G.: nº. 7.040.477-0-PR**, para prover o cargo de provimento efetivo de Professor de Educação Infantil e Ensino Fundamental I - Classe F-02 - Nível 01 do Quadro Único do Magistério Municipal (carga horária de 20 (vinte) horas semanais), ficando o ora nomeado com o prazo de até 30 (trinta) dias para tomar posse a partir da presente data (Art. 16 § 2º da Lei Municipal nº. 09/2004).

Campina Grande do Sul, 01 de fevereiro de 2022.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E ARQUIVE-SE.

***BIHL ELERIAN ZANETTI***
Prefeito Municipal

Publicado, registrado e arquivado no Setor de Recursos Humanos desta Prefeitura Municipal, em 01 de fevereiro de 2022.

**Publicado por:**
Maria Guadalupe Strapasson
**Código Identificador:**8C471A5B

**SETOR DE RECURSOS HUMANOS**
**PORTARIA Nº 065/2022**

O Prefeito Municipal de Campina Grande do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a legislação vigente,

**D E S I G N A**

A Servidora **MARCIA CRISTINA PEREIRA RAMOS - R.G.: nº. 7.040.477-0-PR**, ocupante do cargo de provimento efetivo de Professor de Educação Infantil e Ensino Fundamental I - Classe F-02 - Nível 01 do Quadro Único do Magistério Municipal, para exercer suas funções na Escola Municipal Augusto Staben, a partir da presente data.

Campina Grande do Sul, 01 de fevereiro de 2022.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E ARQUIVE-SE.

***BIHL ELERIAN ZANETTI***
Prefeito Municipal

Publicado, registrado e arquivado no Setor de Recursos Humanos desta Prefeitura Municipal, em 01 de fevereiro de 2022.

**Publicado por:**
Maria Guadalupe Strapasson
**Código Identificador:**6B919532

**SETOR DE RECURSOS HUMANOS**
**PORTARIA Nº 066/2022**

O Prefeito Municipal de Campina Grande do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a legislação em vigor e tendo em vista o resultado do concurso público municipal realizado na forma Edital nº 003/2018 de 22 de janeiro de 2019.

**N O M E I A**

**INGRID LAIS LOUREIRO DA COSTA - R.G.: nº. 4544071-PA**, para prover o cargo de provimento efetivo de Professor de Educação Infantil e Ensino Fundamental I - Classe F-02 - Nível 01 do Quadro Único do Magistério Municipal (carga horária de 20 (vinte) horas semanais), ficando o ora nomeado com o prazo de até 30 (trinta) dias para tomar posse a partir da presente data (Art. 16 § 2º da Lei Municipal nº. 09/2004).

Campina Grande do Sul, 01 de fevereiro de 2022.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E ARQUIVE-SE.

***BIHL ELERIAN ZANETTI***
Prefeito Municipal

Publicado, registrado e arquivado no Setor de Recursos Humanos desta Prefeitura Municipal, em 01 de fevereiro de 2022.

**Publicado por:**
Maria Guadalupe Strapasson
**Código Identificador:**3FC70D79

**SETOR DE RECURSOS HUMANOS**
**PORTARIA Nº 067/2022**

O Prefeito Municipal de Campina Grande do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a legislação vigente,

**D E S I G N A**

A Servidora **INGRID LAIS LOUREIRO DA COSTA - R.G.: nº. 4544071-PA**, ocupante do cargo de provimento efetivo de Professor de Educação Infantil e Ensino Fundamental I - Classe F-02 - Nível 01 do Quadro Único do Magistério Municipal, para exercer suas funções na Escola Municipal Antonio José de Carvalho, a partir da presente data.

Campina Grande do Sul, 01 de fevereiro de 2022.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E ARQUIVE-SE.

***BIHL ELERIAN ZANETTI***
Prefeito Municipal

Publicado, registrado e arquivado no Setor de Recursos Humanos desta Prefeitura Municipal, em 01 de fevereiro de 2022.

**Publicado por:**
Maria Guadalupe Strapasson
**Código Identificador:**807F02EC

**SETOR DE RECURSOS HUMANOS**
**PORTARIA Nº 068/2022**

O Prefeito Municipal de Campina Grande do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a legislação em vigor e tendo em vista o resultado do concurso público municipal realizado na forma Edital nº. 001/2018 de 13 de março de 2018.

**N O M E I A**

**PAULO HENRIQUE FERREIRA DOS SANTOS - R.G.: nº. 9.138.398-5-PR**, para prover o cargo de provimento efetivo de Motorista - Área Urbana - Nível A01 da Tabela de Vencimentos Anexo IX da Lei Complementar nº. 07/2012 (carga horária de 40 (quarenta) horas semanais), ficando o ora nomeado com o prazo de até 30 (trinta) dias para tomar posse a partir da presente data (Art. 16 § 2º da Lei Municipal nº. 09/2004).

Campina Grande do Sul, 01 de fevereiro de 2022.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E ARQUIVE-SE.

***BIHL ELERIAN ZANETTI***
Prefeito Municipal

Publicado, registrado e arquivado no Setor de Recursos Humanos desta Prefeitura Municipal, em 01 de fevereiro de 2022.

**Publicado por:**
Maria Guadalupe Strapasson
**Código Identificador:**614AD68A

**SETOR DE RECURSOS HUMANOS**
**PORTARIA Nº 069/2022**

O Prefeito Municipal de Campina Grande do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a legislação vigente,

**D E S I G N A**

O Servidor **PAULO HENRIQUE FERREIRA DOS SANTOS - R.G.: nº. 9.138.398-5-PR,** ocupante do cargo de provimento efetivo de Motorista - Área Urbana - Nível A01 da Tabela de Vencimentos Anexo IX da Lei Complementar nº. 07/2012, para exercer suas funções na Secretaria Municipal da Educação, a partir da presente data.

Campina Grande do Sul, 01 de fevereiro de 2022.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E ARQUIVE-SE.

***BIHL ELERIAN ZANETTI***
Prefeito Municipal

Publicado, registrado e arquivado no Setor de Recursos Humanos desta Prefeitura Municipal, em 01 de fevereiro de 2022.

**Publicado por:**
Maria Guadalupe Strapasson
**Código Identificador:**FFF4FD95

**SETOR DE RECURSOS HUMANOS**
**PORTARIA Nº 070/2022**

O Prefeito Municipal de Campina Grande do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a legislação em vigor e tendo em vista o resultado do concurso público municipal realizado na forma Edital nº. 001/2018 de 13 de março de 2018.

**N O M E I A**

**REGINALDO BARBOSA LIMA - R.G.: nº. 17935067-SP**, para prover o cargo de provimento efetivo de Motorista - Área Urbana - Nível A01 da Tabela de Vencimentos Anexo IX da Lei Complementar nº. 07/2012 (carga horária de 40 (quarenta) horas semanais), ficando o ora nomeado com o prazo de até 30 (trinta) dias para tomar posse a partir da presente data (Art. 16 § 2º da Lei Municipal nº. 09/2004).

Campina Grande do Sul, 01 de fevereiro de 2022.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E ARQUIVE-SE.

***BIHL ELERIAN ZANETTI***
Prefeito Municipal

Publicado, registrado e arquivado no Setor de Recursos Humanos desta Prefeitura Municipal, em 01 de fevereiro de 2022.

**Publicado por:**
Maria Guadalupe Strapasson
**Código Identificador:**2504E4DD

**SETOR DE RECURSOS HUMANOS**
**PORTARIA Nº 071/2022**

O Prefeito Municipal de Campina Grande do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a legislação vigente,

**D E S I G N A**

O Servidor **REGINALDO BARBOSA LIMA - R.G.: nº. 17935067-SP,** ocupante do cargo de provimento efetivo de Motorista - Área Urbana - Nível A01 da Tabela de Vencimentos Anexo IX da Lei Complementar nº. 07/2012, para exercer suas funções na Secretaria Municipal da Educação, a partir da presente data.

Campina Grande do Sul, 01 de fevereiro de 2022.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E ARQUIVE-SE.

***BIHL ELERIAN ZANETTI***
Prefeito Municipal

Publicado, registrado e arquivado no Setor de Recursos Humanos desta Prefeitura Municipal, em 01 de fevereiro de 2022.

**Publicado por:**
Maria Guadalupe Strapasson
**Código Identificador:**18FFEFF6

**SETOR DE RECURSOS HUMANOS**
**PORTARIA Nº 082/2022**

O Prefeito Municipal de Campina Grande do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a legislação vigente,

Considerando o requerimento da Servidora sob protocolo sob nº. 370/2022,

Considerando o artigo 107 da Lei Municipal nº. 09/2004 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Campina Grande do Sul),

Considerando o parecer jurídico nº. 09/2022,

**C O N C E D E**

Licença sem vencimentos pelo período de 02 (dois) anos à Servidora **VIVIANE DA CONCEIÇÃO RODRIGUES - Matrícula nº. 298821,** ocupante do cargo de provimento efetivo de Professor - Classe F-03 - Nível 04 do Quadro Único do Magistério Municipal, com efeito retroativo a partir do dia 26 de janeiro de 2022 até 25 de janeiro de 2024.

Campina Grande do Sul, 01 de fevereiro de 2022.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E ARQUIVE-SE.

***BIHL ELERIAN ZANETTI***
Prefeito Municipal

Publicado, registrado e arquivado no Setor de Recursos Humanos desta Prefeitura Municipal, em 01 de fevereiro de 2022.

**Publicado por:**
Maria Guadalupe Strapasson
**Código Identificador:**011137C8

---

**SETOR DE RECURSOS HUMANOS**
**PORTARIA Nº 083/2022**

O Prefeito Municipal de Campina Grande do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a legislação vigente,

Considerando a Portaria nº. 094/2020, de 03 de fevereiro de 2020, publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná Edição nº. 1944 de 07/02/2020,

**C O N C E D E**
Retorno da licença sem vencimentos à Servidora **NADIELI NOGUEIRA DA SILVA DE CASTRO - Matricula nº. 326067,** ocupante do cargo efetivo de Educador Infantil – Nível A02 da Tabela de Vencimentos Anexo V da Lei Complementar nº. 07/2012, para exercer suas funções no Centro Municipal de Educação Infantil Laura Bertoni Zanchettin, a partir da presente data.

Campina Grande do Sul, 02 de fevereiro de 2022.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E ARQUIVE-SE.

***BIHL ELERIAN ZANETTI***
Prefeito Municipal

Publicado, registrado e arquivado no Setor de Recursos Humanos desta Prefeitura Municipal, em 02 de fevereiro de 2022.

**Publicado por:**
Maria Guadalupe Strapasson
**Código Identificador:**914DF562

---

**SETOR DE RECURSOS HUMANOS**
**PORTARIA Nº 084/2022**

O Prefeito Municipal de Campina Grande do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a legislação em vigor e tendo em vista o resultado do concurso público municipal realizado na forma Edital nº. 001/2018 de 13 de março de 2018.

**N O M E I A**

**ORLANDO DE PAULA LOURENÇO - R.G.: nº. 8.670.054-9-PR**, para prover o cargo de provimento efetivo de Motorista - Área Urbana - Nível A01 da Tabela de Vencimentos Anexo IX da Lei Complementar nº. 07/2012 (carga horária de 40 (quarenta) horas semanais), ficando o ora nomeado com o prazo de até 30 (trinta) dias para tomar posse a partir da presente data (Art. 16 § 2º da Lei Municipal nº. 09/2004).

Campina Grande do Sul, 02 de fevereiro de 2022.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E ARQUIVE-SE.

***BIHL ELERIAN ZANETTI***
Prefeito Municipal

Publicado, registrado e arquivado no Setor de Recursos Humanos desta Prefeitura Municipal, em 02 de fevereiro de 2022.

**Publicado por:**
Maria Guadalupe Strapasson
**Código Identificador:**B14740B2

---

**SETOR DE RECURSOS HUMANOS**
**PORTARIA Nº 085/2022**

O Prefeito Municipal de Campina Grande do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a legislação vigente,

**D E S I G N A**

O Servidor **ORLANDO DE PAULA LOURENÇO - R.G.: nº. 8.670.054-9-PR,** ocupante do cargo de provimento efetivo de Motorista - Área Urbana - Nível A01 da Tabela de Vencimentos Anexo IX da Lei Complementar nº. 07/2012, para exercer suas funções na Secretaria Municipal da Infraestrutura, Meio Ambiente e Logística, no Departamento de Meio Ambiente e Agricultura, a partir da presente data.

Campina Grande do Sul, 02 de fevereiro de 2022.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E ARQUIVE-SE.

***BIHL ELERIAN ZANETTI***
Prefeito Municipal

Publicado, registrado e arquivado no Setor de Recursos Humanos desta Prefeitura Municipal, em 02 de fevereiro de 2022.

**Publicado por:**
Maria Guadalupe Strapasson
**Código Identificador:**0102D1AE

---

**SETOR DE RECURSOS HUMANOS**
**PORTARIA Nº 086/2022**

O Prefeito Municipal de Campina Grande do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a legislação vigente,

**REMOVE**

A Servidora **NILMARA ROCHA DE SOUZA DA SILVA – Matrícula nº. 154581,** ocupante do cargo de provimento efetivo de Assistente Administrativo – Nível B27 da Tabela de Vencimentos Anexo XIII da Lei Complementar nº. 07/2012, da Secretaria Municipal da Saúde, para exercer suas funções na Secretaria

Municipal da Administração, Finanças e Planejamento, a partir da presente data.

Campina Grande do Sul, 02 de fevereiro de 2022.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E ARQUIVE-SE.

***BIHL ELERIAN ZANETTI***
Prefeito Municipal

Publicado, registrado e arquivado no Setor de Recursos Humanos desta Prefeitura Municipal, em 02 de fevereiro de 2022.

**Publicado por:**
Maria Guadalupe Strapasson
**Código Identificador:**9E4DC2C8

**SETOR DE RECURSOS HUMANOS**
**PORTARIA Nº 090/2022**

O Prefeito Municipal de Campina Grande do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a legislação vigente,

**R E S O L V E**
Rescindir, a pedido, o contrato de trabalho da contratada **JOCEMARA PEREIRA MENSATO DORING - Matrícula nº. 327586**, ocupante da função temporária de Médico Clínico Geral 20 horas, a partir da presente data.

Campina Grande do Sul, 04 de fevereiro de 2022.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E ARQUIVE-SE.

***BIHL ELERIAN ZANETTI***
Prefeito Municipal

Publicado, registrado e arquivado no Setor de Recursos Humanos desta Prefeitura Municipal, em 04 de fevereiro de 2022.

**Publicado por:**
Maria Guadalupe Strapasson
**Código Identificador:**97163FD7

**SETOR DE RECURSOS HUMANOS**
**PORTARIA Nº 091/2022**

O Prefeito Municipal de Campina Grande do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a legislação vigente,

**R E S O L V E**
Rescindir, a pedido, o contrato de trabalho da contratada **EMANUELE RIBEIRO - Matrícula nº. 326983**, ocupante da função temporária de Auxiliar de Serviços Gerais, a partir da presente data.

Campina Grande do Sul, 07 de fevereiro de 2022.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E ARQUIVE-SE.

***BIHL ELERIAN ZANETTI***
Prefeito Municipal

Publicado, registrado e arquivado no Setor de Recursos Humanos desta Prefeitura Municipal, em 07 de fevereiro de 2022.

**Publicado por:**
Maria Guadalupe Strapasson
**Código Identificador:**AB1F9E07

**SETOR DE RECURSOS HUMANOS**
**PORTARIA Nº 092/2022**

O Prefeito Municipal de Campina Grande do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a legislação vigente,

Considerando a Lei Municipal nº. 812, de 17 de dezembro de 2021,

**N O M E I A**

**CASSIO STRAPASSON - R.G.: nº. 8.325.378-9-PR,** para exercer o cargo em comissão de Assessor de Administração e Planejamento, responsável pelo assessoramento do Planejamento e Controle Econômico da Administração Pública, compreendendo as seguintes atribuições: auxiliar na elaboração dos estudos indispensáveis à estimativa da Receita Municipal e fixação da despesa, nos estudos e elaboração dos planos econômico-financeiros de duração plurianual, nos estudos e elaboração do orçamento programa do Município, bem como, projetos de viabilidade financeira, na Secretaria Municipal de Administração, Finanças e Planejamento, a partir do dia 08 de fevereiro de 2022.

Campina Grande do Sul, 07 de fevereiro de 2022.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E ARQUIVE-SE.

***BIHL ELERIAN ZANETTI***
Prefeito Municipal

Publicado, registrado e arquivado no Setor de Recursos Humanos desta Prefeitura Municipal, em 07 de fevereiro de 2022.

**Publicado por:**
Maria Guadalupe Strapasson
**Código Identificador:**2669B2F9

**SETOR DE RECURSOS HUMANOS**
**PORTARIA Nº 094/2022**

O Prefeito Municipal de Campina Grande do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a legislação em vigor e tendo em vista o resultado do concurso público municipal realizado na forma Edital nº 003/2018 de 22 de janeiro de 2019.

**N O M E I A**

**VILMA APARECIDA DE LARA DOS SANTOS - R.G.: nº. 9.015.720-5-PR**, para prover o cargo de provimento efetivo de Professor de Educação Infantil e Ensino Fundamental I - Classe F-02 - Nível 01 do Quadro Único do Magistério Municipal (carga horária de 20 (vinte) horas semanais), ficando o ora nomeado com o prazo de até 30 (trinta) dias para tomar posse a partir da presente data (Art. 16 § 2º da Lei Municipal nº. 09/2004).

Campina Grande do Sul, 08 de fevereiro de 2022.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E ARQUIVE-SE.

***BIHL ELERIAN ZANETTI***
Prefeito Municipal

Publicado, registrado e arquivado no Setor de Recursos Humanos desta Prefeitura Municipal, em 08 de fevereiro de 2022.

**Publicado por:**
Maria Guadalupe Strapasson
**Código Identificador:**2EAB8C50

**SETOR DE RECURSOS HUMANOS**
**PORTARIA Nº 095/2022**

O Prefeito Municipal de Campina Grande do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a legislação vigente,

**D E S I G N A**

A Servidora **VILMA APARECIDA DE LARA DOS SANTOS - R.G.: nº. 9.015.720-5-PR**, ocupante do cargo de provimento efetivo de Professor de Educação Infantil e Ensino Fundamental I - Classe F-02 - Nível 01 do Quadro Único do Magistério Municipal, para exercer suas funções na Escola Municipal Lucídio Florêncio Ribeiro, a partir da presente data.

Campina Grande do Sul, 08 de fevereiro de 2022.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E ARQUIVE-SE.

***BIHL ELERIAN ZANETTI***
Prefeito Municipal

Publicado, registrado e arquivado no Setor de Recursos Humanos desta Prefeitura Municipal, em 08 de fevereiro de 2022.

**Publicado por:**
Maria Guadalupe Strapasson
**Código Identificador:**B03B828A

---

**SETOR DE RECURSOS HUMANOS**
**PORTARIA Nº 096/2022**

O Prefeito Municipal de Campina Grande do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a legislação em vigor e tendo em vista o resultado do concurso público municipal realizado na forma Edital nº 003/2018 de 22 de janeiro de 2019.

**N O M E I A**

**ALESSANDRA CORDEIRO BLANCO - R.G.: nº. 9.768.405-7-PR**, para prover o cargo de provimento efetivo de Professor de Educação Infantil e Ensino Fundamental I - Classe F-02 - Nível 01 do Quadro Único do Magistério Municipal (carga horária de 20 (vinte) horas semanais), ficando o ora nomeado com o prazo de até 30 (trinta) dias para tomar posse a partir da presente data (Art. 16 § 2º da Lei Municipal nº. 09/2004).

Campina Grande do Sul, 08 de fevereiro de 2022.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E ARQUIVE-SE.

***BIHL ELERIAN ZANETTI***
Prefeito Municipal

Publicado, registrado e arquivado no Setor de Recursos Humanos desta Prefeitura Municipal, em 08 de fevereiro de 2022.

**Publicado por:**
Maria Guadalupe Strapasson
**Código Identificador:**84966EDE

---

**SETOR DE RECURSOS HUMANOS**
**PORTARIA Nº 097/2022**

O Prefeito Municipal de Campina Grande do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a legislação vigente,

**D E S I G N A**

A Servidora **ALESSANDRA CORDEIRO BLANCO - R.G.: nº. 9.768.405-7-PR**, ocupante do cargo de provimento efetivo de Professor de Educação Infantil e Ensino Fundamental I - Classe F-02 - Nível 01 do Quadro Único do Magistério Municipal, para exercer suas funções na Escola Municipal Ulisses Guimarães, a partir da presente data.

Campina Grande do Sul, 08 de fevereiro de 2022.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E ARQUIVE-SE.

***BIHL ELERIAN ZANETTI***
Prefeito Municipal

Publicado, registrado e arquivado no Setor de Recursos Humanos desta Prefeitura Municipal, em 08 de fevereiro de 2022.

**Publicado por:**
Maria Guadalupe Strapasson
**Código Identificador:**B10480E3

---

**SETOR DE RECURSOS HUMANOS**
**PORTARIA Nº 098/2022**

O Prefeito Municipal de Campina Grande do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a legislação em vigor e tendo em vista o resultado do concurso público municipal realizado na forma Edital nº 003/2018 de 22 de janeiro de 2019.

**N O M E I A**

**AMANDA YARA DE OLIVEIRA BARBOSA SBRUZZI - R.G.: nº. 15.552.889-3-PR**, para prover o cargo de provimento efetivo de Professor de Educação Infantil e Ensino Fundamental I - Classe F-02 - Nível 01 do Quadro Único do Magistério Municipal (carga horária de 20 (vinte) horas semanais), ficando o ora nomeado com o prazo de até 30 (trinta) dias para tomar posse a partir da presente data (Art. 16 § 2º da Lei Municipal nº. 09/2004).

Campina Grande do Sul, 08 de fevereiro de 2022.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E ARQUIVE-SE.

***BIHL ELERIAN ZANETTI***
Prefeito Municipal

Publicado, registrado e arquivado no Setor de Recursos Humanos desta Prefeitura Municipal, em 08 de fevereiro de 2022.

**Publicado por:**
Maria Guadalupe Strapasson
**Código Identificador:**FA6C5B5B

---

**SETOR DE RECURSOS HUMANOS**
**PORTARIA Nº 099/2022**

O Prefeito Municipal de Campina Grande do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a legislação vigente,

**D E S I G N A**

A Servidora **AMANDA YARA DE OLIVEIRA BARBOSA SBRUZZI - R.G.: nº. 15.552.889-3-PR**, ocupante do cargo de provimento efetivo de Professor de Educação Infantil e Ensino Fundamental I - Classe F-02 - Nível 01 do Quadro Único do Magistério Municipal, para exercer suas funções na Escola Municipal Anna Ferreira da Costa, a partir da presente data.

Campina Grande do Sul, 08 de fevereiro de 2022.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E ARQUIVE-SE.

***BIHL ELERIAN ZANETTI***
Prefeito Municipal

Publicado, registrado e arquivado no Setor de Recursos Humanos desta Prefeitura Municipal, em 08 de fevereiro de 2022.

**Publicado por:**
Maria Guadalupe Strapasson
**Código Identificador:**20799735

---

**SETOR DE RECURSOS HUMANOS**
**PORTARIA Nº 100/2022**

O Prefeito Municipal de Campina Grande do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a legislação em vigor

e tendo em vista o resultado do concurso público municipal realizado na forma Edital nº. 001/2018 de 13 de março de 2018.

**N O M E I A**

**CELSO LUIZ TRAVENCOLI - R.G.: nº. 8.661.742-0-PR**, para prover o cargo de provimento efetivo de Motorista - Área Urbana - Nível A01 da Tabela de Vencimentos Anexo IX da Lei Complementar nº. 07/2012 (carga horária de 40 (quarenta) horas semanais), ficando o ora nomeado com o prazo de até 30 (trinta) dias para tomar posse a partir da presente data (Art. 16 § 2º da Lei Municipal nº. 09/2004).

Campina Grande do Sul, 09 de fevereiro de 2022.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E ARQUIVE-SE.

***BIHL ELERIAN ZANETTI***
Prefeito Municipal

Publicado, registrado e arquivado no Setor de Recursos Humanos desta Prefeitura Municipal, em 09 de fevereiro de 2022.

**Publicado por:**
Maria Guadalupe Strapasson
**Código Identificador:**A8CBD91D

**SETOR DE RECURSOS HUMANOS**
**PORTARIA Nº 101/2022**

O Prefeito Municipal de Campina Grande do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a legislação vigente,

**D E S I G N A**

O Servidor **CELSO LUIZ TRAVENCOLI - R.G.: nº. 8.661.742-0-PR,** ocupante do cargo de provimento efetivo de Motorista - Área Urbana - Nível A01 da Tabela de Vencimentos Anexo IX da Lei Complementar nº. 07/2012, para exercer suas funções na Secretaria Municipal da Educação, a partir da presente data.

Campina Grande do Sul, 01 de fevereiro de 2022.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E ARQUIVE-SE.

***BIHL ELERIAN ZANETTI***
Prefeito Municipal

Publicado, registrado e arquivado no Setor de Recursos Humanos desta Prefeitura Municipal, em 01 de fevereiro de 2022.

**Publicado por:**
Maria Guadalupe Strapasson
**Código Identificador:**A587AC93

**SETOR DE RECURSOS HUMANOS**
**CONCURSO PÚBLICO Nº 03/2020**

Edital nº 29 – CONVOCAÇÃO PARA ENTREVISTA DEVOLUTIVA

AVALIAÇÃO PSICOLÓGICA

A Comissão Especial do Concurso Público para provimento do cargo de Agente da Guarda Civil Municipal, instituída pela portaria nº 891/2019 e alterada pela portaria nº 853/2021, no uso de suas atribuições, pelas instruções contidas no Edital de Abertura nº 01 e demais legislações vigentes aplicáveis à matéria,**TORNA PÚBLICAa convocação para a entrevista devolutiva refente à avaliação psicológica**do Concurso Público em epígrafe,conforme segue:

A entrevista devolutiva será concedida apenas aos candidatos que apresentaram recurso e requereram-a, nos moldes do item 1 do Edital nº 28 e itens 1.28 e 6.2 do Edital de Regulamento nº 02, conforme tabela abaixo:

| Inscrição | Candidato | Data Nascimento | Data e hora entrevista |
|---|---|---|---|
| 330 | Genecy Martins de Oliveira Filho | 31/01/1985 | 14/02/2022 às 09h00min |
| 1185 | Ricardo Rodrigues Muniz | 27/01/1993 | 14/02/2022 às 10h00min |
| 2840 | Jeizon Pompeu da Silva | 01/04/1985 | 14/02/2022 às 11h00min |

A entrevista devolutiva será realizada na **CLÍNICA PONTO DE LUZ,localizada à Rua Marechal Deodoro, nº 51, 3º andar, Conjunto 304b, Galeria Ritz, Centro, Curitiba-PR.**

É facultado ao candidatodesignar um psicólogo devidamente inscrito e ativo no Conselho Regional de Psicologia,de sua confiança, para acompanhá-lo na entrevista devolutiva.

**Não haverá segunda oportunidade para a realização da entrevista devolutiva**, de modo que os candidatos que apresentaram recurso com a intenção da referida entrevista, mas que não comparecem no local e horário determinados neste Edital, ou que se apresentarem após o horário agendado, serãoconsiderados definitivamente não habilitados e consequentemente eliminados do presente concurso.

Os candidatos deverão se apresentar no local da entrevista devolutiva com, no mínimo, 15 (quinze) minutos de antecedência do horário deteminado no item 1 deste Edital.

Campina Grande do Sul, Estado do Paraná, em 10 de fevereiro de 2022.

***CLAUDIO ADÃO CROZETTA***
Presidente da Comissão

***JOSÉ PORFÍRIO ROSA FILHO***
Membro

***ELISIANE BELLO JAKYBALIS***
Membro

***JOEL DE OLIVEIRA***
Membro

***WILLIAN MISAEL OLIVEIRA REIS***
Membro

**Publicado por:**
Maria Guadalupe Strapasson
**Código Identificador:**B7CA73D0

**ESTADO DO PARANÁ**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO DO TENENTE**

**CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES**
**DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 004/2022**

**EXTRATO DE CONTRATO**

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 004/2022

**Contratado:** RODRIDO PRZYBYCIEN – ME
**Objeto:** CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE PONTO DE INTERNET FIBRA ÓPTICA IP FIXO, LINK DEDICADO 100MBPS, para a Câmara Municipal de Campo do Tenente.
**Valor total:** R$349,00 (trezentos e quarenta e nove reais) mês.
**Dotação Orçamentários:**
01 – Legislativo Municipal
001 – Câmara Municipal de Campo do Tenente
01.031.0001.2.001 – Manutenção do Poder Legislativo
3.3.90.40.00.00 – Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação – Pessoa Jurídica
3.3.90.40.97.00 – Despesa de Teleprocessamento
**Prazo de Vigência:** 12 de fevereiro de 2022 a 11 de fevereiro de 2023.

Campo do Tenente/PR, 08 de fevereiro de 2022.

***GUSTAVO BRUN RIBAS PINTO VIZENTIN***
Presidente

**Publicado por:**
Rafael de Jesus Ventura
**Código Identificador:**D80ED436

**CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES**
**EXTRATO DE CONTRATO**

**EXTRATO DE CONTRATO**

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 003/2022
**Contratado:** EDITORA DE JORNAL O REGIONAL LTDA.
**Objeto:** Contratação de empresa jornalística para publicação dos atos oficiais do poder Legislativo do Município de Campo do Tenente/PR, em jornal de circulação regional. Publicação semanal. Limite 3000 CM/COLUNA (atos oficiais).
**Valor total:** R$5,20 (cinco reais e vinte centavos) por cm/coluna.
**Dotação Orçamentários:**
01 – Legislativo Municipal
001 – Câmara Municipal de Campo do Tenente
01.031.0001.2001 – Manutenção do Poder Legislativo
3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídico
3.3.90.39.90.00 – Serviços Publicidade Legal

**Prazo de Vigência:** 12 de fevereiro de 2022 a 11 de fevereiro de 2023.

Campo do Tenente/PR, 08 de fevereiro de 2022.

***GUSTAVO BRUN RIBAS PINTO VIZENTIN***
Presidente

**Publicado por:**
Rafael de Jesus Ventura
**Código Identificador:**3A46FAD4

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**
**RESULTADO DE LICITAÇÃO - VENCEDOR PE. 58/2021**

RELAÇÃO DE VENCEDORES – MUNICIPIO DE CAMPO DO TENENTE – ANO 2022

| Nº. PROCESSO LICITAÇÃO | DATA LICITAÇÃO | OBJETO | VENCEDOR/CNPJ/CPF | VALOR TOTAL LICITAÇÃO |
|---|---|---|---|---|
| PE. 58/2021 | 23/11/2021 | - Aquisição de uniformes escolares para os alunos da rede pública municipal. | - Potencial Assessoria Projetos e Treinamentos Ltda – ME – CNPJ: 05.795.248/0001-00 | R$ 125.500,00 |
| | | | - R. de Souza Trento – EPP – CNPJ: 24.504.841/0001-02 | R$ 179.399,99 |

**Publicado por:**
Dilma de Lima
**Código Identificador:**6DB844B9

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**
**AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 6/2022**

**AVISO DE LICITAÇÃO**
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 6/2022

Objeto: Registro de preços de serviços de lavagem completa, limpeza, regulagem do carburador e serviços de troca de peças em geral em roçadeiras e motosserras. Data de abertura e julgamento das propostas: 25/02/2022, às 9h. O edital está disponível na página bllcompras.com e no site www.campodotenente.pr.gov.br. Maiores informações poderão ser obtidas no Departamento de Licitações e Contratos, à Av. Miguel Komarchewski, nº 900, Centro, Campo do Tenente/PR - Fone: (41) 3628-1795, e-mail licitacaoctpr@gmail.com.

Campo do Tenente, 09 de fevereiro de 2022.

***WEVERTON WILLIAN VIZENTIN***
Prefeito

**Publicado por:**
Josiane Kaiss
**Código Identificador:**8BA0B1FA

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**
**AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 7/2022**

**AVISO DE LICITAÇÃO**
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 7/2022

Objeto: Registro de preços de móveis, utensílios e eletrodomésticos. Data de abertura e julgamento das propostas: 25/02/2022, às 14h. O edital está disponível na página bllcompras.com e no site www.campodotenente.pr.gov.br. Maiores informações poderão ser obtidas no Departamento de Licitações e Contratos, à Av. Miguel Komarchewski, nº 900, Centro, Campo do Tenente/PR - Fone: (41) 3628-1795, e-mail licitacaoctpr@gmail.com.

Campo do Tenente, 09 de fevereiro de 2022.

***WEVERTON WILLIAN VIZENTIN***
Prefeito

**Publicado por:**
Josiane Kaiss
**Código Identificador:**18509F8B

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**
**AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 8/2022**

**AVISO DE LICITAÇÃO**
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 8/2022

Objeto: Registro de preços de baterias para veículos, máquinas e tratores. Data de abertura e julgamento das propostas: 07/03/2022, às 9h. O edital está disponível na página bllcompras.com e no site www.campodotenente.pr.gov.br. Maiores informações poderão ser obtidas no Departamento de Licitações e Contratos, à Av. Miguel Komarchewski, nº 900, Centro, Campo do Tenente/PR - Fone: (41) 3628-1795, e-mail licitacaoctpr@gmail.com.

Campo do Tenente, 09 de fevereiro de 2022.

***WEVERTON WILLIAN VIZENTIN***
Prefeito

**Publicado por:**
Josiane Kaiss
**Código Identificador:**F2237B2A

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**
**AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 9/2022**

**AVISO DE LICITAÇÃO**
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 9/2022

Objeto: Registro de preços dos serviços de lavação e higienização de veículos da frota municipal. Data de abertura e julgamento das propostas: 07/03/2022, às 14h. O edital está disponível na página bllcompras.com e no site www.campodotenente.pr.gov.br. Maiores informações poderão ser obtidas no Departamento de Licitações e Contratos, à Av. Miguel Komarchewski, nº 900, Centro, Campo do Tenente/PR - Fone: (41) 3628-1795, e-mail licitacaoctpr@gmail.com.

Campo do Tenente, 09 de fevereiro de 2022.

***WEVERTON WILLIAN VIZENTIN***
Prefeito

**Publicado por:**
Josiane Kaiss
**Código Identificador:**EA33E0D6

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**
**DECRETO 042/2022**

NOMEIA DIRETOR MUNICIPAL DO DEPARTAMENTO RODOVIÁRIO

**WEVERTON WILLIAN VIZENTIN**, Prefeito Municipal de Campo do Tenente, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
**RESOLVE**

**Art. 1º** - Fica nomeado e empossado no respectivo Cargo em comissão de **DIRETOR MUNICIPAL DO DEPARTAMENTO RODOVIARIO**, o Senhor VALDIR MAZUR, titular do CPF nº 031.190.789-05, RG 8.459.942-5-PR, remunerado pelo símbolo CC3.
**Art. 2º** - Este Decreto entra em vigor nesta data, com efeitos retroativos a 04 de janeiro de 2022, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 03 de Fevereiro de 2022.

***WEVERTON WILLIAN VIZENTIN***
Prefeito Municipal

***DEBORA ADRIELI JUSTUS***
Secretária Municipal de Administração e Finanças

***Cientifique-se, registre-se e publique-se.***

***REPUBLICADO POR INCORREÇÃO***

**Publicado por:**
Zeila de Fatima Cavalheiro Urban
**Código Identificador:**247B457C

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**
**DECRETO 050/2022**

NOMEIA INTERINAMENTE SECRETÁRIO DE OBRAS, RODOVIÁRIO E INFRAESTRUTURA.

**WEVERTON WILLIAN VIZENTIN**, Prefeito Municipal de Campo do Tenente, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
**D E C R E T A**

**Art. 1°.** Fica nomeado e empossado INTERINAMENTE no Cargo em Comissão de **SECRETÁRIO DE OBRAS, RODOVIÁRIO E INFRAESTRUTURA**, o Sr. VALDIR MAZUR, ***SEM ÔNUS PARA O MUNICÍPIO.***.
**Art. 2º** - Fica o mesmo responsável pelos atos administrativos e os demais pertinentes à secretaria em questão, a contar de 07 de Fevereiro de 2022 (em virtude de afastamento do Secretário Efetivo – Sr VALDECIR CARVALHO MORDASKI).
**Art. 3º** - Este Decreto entrará em vigor nesta data, revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 07 de Fevereiro de 2022.

***WEVERTON WILLIAN VIZENTIN***
Prefeito Municipal

***DEBORA ADRIELI JUSTUS***
Secretária Municipal de Administração e Finanças

***Cientifique-se, registre-se e publique-se.***

**Publicado por:**
Zeila de Fatima Cavalheiro Urban
**Código Identificador:**53D357F3

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**
**DECRETO 047/2022**

NOMEIA DIRETOR MUNICIPAL DE FINANÇAS

**WEVERTON WILLIAN VIZENTIN**, Prefeito Municipal de Campo do Tenente, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE**

**Art. 1º** - Fica NOMEADA E EMPOSSADA No respectivo Cargo em comissão de **DIRETOR MUNICIPAL DE FINANÇAS,** a Senhora KELLI TATIANE DE MEDEIROS HOINASKI, titular do CPF 046.013.129-06, nº RG 9.305.465-2/PR. Remunerada por CC3.
**Art. 2º** - Este Decreto entra em vigor nesta data, com efeitos retroativos a 03 de janeiro de 2022, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 03 de Fevereiro de 2022.

***WEVERTON WILLIAN VIZENTIN***
Prefeito Municipal

***DEBORA ADRIELI JUSTUS***
Secretária Municipal de Administração e Finanças

***Cientifique-se, registre-se e publique-se.***

***REPUBLICADA POR INCORREÇÃO***

**Publicado por:**
Zeila de Fatima Cavalheiro Urban
**Código Identificador:**A67337EE

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**
**DECRETO 051/2022**

REVOGA LICENÇA SEM VENCIMENTOS PARA TRATAR ASSUNTOS PARTICULARES.

**WEVERTON WILLIAN VIZENTIN**, Prefeito Municipal de Campo do Tenente, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, **previstas no Art. 59, inciso VII da Lei Municipal 221/93 e Art. 61, que regulamenta o Regime Jurídico Único; e em atendimento ao Protocolo 0194/2022 de 01/02/2022 deferido pela Secretária Municipal de Educação Cultura Esporte e Turismo,**

**DECRETA**
**Art. 1º** - Fica REVOGADA a Licença sem Vencimentos à Servidora Pública Municipal **LUCIANE DE ANDRADE** – RG 9.084.101-7 - PR, CPF 061.408.739-24, matricula 857-1, Função de Auxiliar de Serviços Gerais, Lotada na Secretaria de Educação Cultura Esporte e Turismo, pelo período solicitado de 01 (Hum) ano, a contar de 04 de fevereiro de 2021 finalizando-se em 03 de Fevereiro de 2022.
**Art. 2°.** Esta Portaria entrara em vigor na data de sua publicação, com efeito a conta de 03 de Fevereiro de 2022, revogando as disposições em contrário, em especial a PORTARIA 007/2021.
.
Gabinete do Prefeito, 07 de Fevereiro de 2022

***WEVERTON WILLIAN VIZENTIN***
Prefeito Municipal

***DEBORA ADRIELI JUSTUS***
Secretária Municipal de Administração e Finanças

***Cientifique-se, registre-se e publique-se.***

**Publicado por:**
Zeila de Fatima Cavalheiro Urban
**Código Identificador:**5B524FC2

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**
**EDITAL DE CONVOCAÇÃO 004/2022 PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 001/2021**

**WEVERTON WILLIAN VIZENTIN,** Prefeito Municipal de Campo do Tenente, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e considerando a Homologação do Resultado Final do **PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 002/2021 – Educação**, pelo presente **CONVOCA OS CANDIDATOS APROVADOS**, por ordem de classificação, relacionados no Anexo I E II deste edital, para que, no prazo máximo de **05 (cinco) dias**, a contar da data de publicação deste Edital, manifestem o interesse ou não em assumir a função. Se a opção for por assumir a função, o candidato terá o prazo de 15 (quinze) dias para comparecer no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal, munidas de documentos conforme Anexo III, no horário **das 8 h às 12 h ou das 13 h às 17 h** no endereço sito à Av. Miguel Komarchewski, 900, Centro.
**O candidato, se não atender à convocação no prazo estabelecido, perderá os direitos decorrentes de sua classificação.**

Campo do Tenente, PR, em 08 de Fevereiro de 2022

***WEVERTON WILLIAN VIZENTIN***
Prefeito Municipal

**ANEXO I**
**EDITAL DE CONVOCAÇÃO 004/2022**
**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 002/2021**
**Professores PSS**

| Classificação | Nome |
|---|---|
| 31 | ANDRESSA MAI WEBERPRISCILA SOARES VAZ |

Campo do Tenente, PR, em 08 de Fevereiro de 2022

***WEVERTON WILLIAN VIZENTIN***
Prefeito Municipal

**ANEXO II**

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO 004/2022**
**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 002/2021**
**RELAÇÃO DOS DOCUMENTOS EXIGIDOS:**

• Comprovação de ter a idade mínima de 18 (dezoito) anos;
• Comprovação de ser brasileiro nato ou naturalizado;

• Comprovante de endereço;

• Comprovação de encontrar-se em pleno exercício de seus direitos civis e políticos;

• Comprovação da quitação das obrigações militares e eleitorais;

• Certificado de Reservista (homens);

• Comprovação do nível de escolaridade ou habilitação profissional correspondente, exigidos por lei, para o exercício do cargo;

• Declaração negativa de acumulação de cargo público ou de condições da acumulação amparada pela Constituição Federal; (ANEXO IV – ÍTEM 4.1)

• Exame médico, julgado apto físico e mentalmente, para o exercício do cargo, expedido por médico perito ou junta médica oficial do Município – INCLUINDO EXAMES ADICIONAIS;

• Fotocópia da Carteira de Identidade - RG;

• Carteira Nacional de Habilitação – CNH, dentro dos respectivos prazos de validade e de categoria exigida neste Edital, para os aprovados no cargo de Motorista em Geral (Categoria "D");

• Comprovante de escolaridade exigida para o cargo, adquirida em instituição de ensino oficial ou legalmente reconhecida pelo MEC; quando o exercício do cargo o exigir;

• PIS/PASEP

• Fotocópia do CPF – Cadastro de Pessoa Física;

• Fotocópia do Título de Eleitor e comprovantes de votação;

• Fotocópia da Certidão de Casamento ou de Nascimento;

• Fotocópia da Certidão de Nascimento dos filhos menores de 14 anos, se for o caso;

• Fotocópia da Carteira de vacina dos filhos até 05 anos de idade;

• 02 (duas) fotografias 3x4 recentes;

• Declaração negativa de não estar incompatibilizado com o serviço público, por ato de demissão ou percepção de proventos de aposentadoria, nos termos da legislação vigente; (ANEXO IV – ÍTEM 4.2)

• Declaração de bens e valores que constituem em seu patrimônio; (ANEXO IV – ÍTEM 4.3)

• Certidão de antecedentes criminais;

• Compatibilidade da deficiência atestada com o cargo de opção do candidato, no caso de portadores de necessidades especiais, comprovada através de Junta Médica Oficial do Município, que emitirá parecer sobre o enquadramento do tipo ou grau de deficiência e sua compatibilidade com o cargo. –

• Conta Corrente SALARIO TIPO 0037 para depósito Caixa Econômica

• Comprovante de aproveitamento no curso introdutório de formação inicial e continuada (Agentes Comunitários de Saúde)

**OBSERVAÇÃO AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE**

• Comprovante de endereço;

Conforme preveem as Leis Federais 11.350/2006 13.595/2018 ambas em seu artigo 6º inciso I – o candidato classificado deverá comprovar que reside na área em que irá atuar desde a data da publicação do edital do processo seletivo, nesse processo é, desde 10 de Maio de 2018.

**ANEXO III**
**MODELOS DE DECLARAÇÕES**
**4.1 – Declaração Acúmulo de Cargo.**
DECLARAÇÃO
EU, (nome completo), brasileiro(a) maior, capaz, (casado/solteiro), inscrito(a) no RG nº **** SSP/** e no CPF nº ******, para efeito de provimento do cargo público de *******(indicar o cargo), no Município de Campo do Tenente - PR, DECLARO, sob as penas da lei, que:
( ) NÃO EXERÇO quaisquer outro cargo público em qualquer ente ou entidade pública estadual, municipal ou federal;
( ) EXERÇO o cargo de ******** no ********(indicar local/ente), com carga horária de .******. horas nos horários de .****. (indicar intervalo da jornada de trabalho)
Campo do Tenente, (data)

(nome completo com firma reconhecida)

**4.2 Declaração de não recebimento de Proventos de Regimes Próprios.**
DECLARAÇÃO
EU, .(nome completo), brasileiro(a) maior, capaz, (casado/solteiro), inscrito(a) no RG nº .***SSP/** e no CPF nº *****, para efeito de provimento do cargo público de *** (indicar o cargo), no Município de Campo do Tenente - PR, DECLARO, sob as penas da lei, nos termos do § 10 do artigo 37 da Constituição Federal, que não recebo proventos de aposentadoria decorrentes do art. 40 ou dos arts. 42 e 142 da mesma Constituição (regimes próprios), ressalvados os cargos acumuláveis na forma da Constituição Federal.
Campo do Tenente, (data)
(nome completo com firma reconhecida)

**4.3 – Declaração de Bens.**
Observação: A declaração compreenderá imóveis, móveis, semoventes, dinheiro, títulos, ações, e qualquer outra espécie de bens e valores patrimoniais, localizados no País ou no exterior.

DECLARAÇÃO DE BENS
EU, (nome completo), brasileiro(a) maior, capaz, (casado/solteiro), inscrito(a) no RG nº *** SSP/** e no CPF nº ****, para efeito de provimento do cargo público de (indicar cargo), no Município de Campo do Tenente - PR, DECLARO, sob as penas da lei, nos termos do artigo 13 da lei 8.429/92, que possuo os seguintes bens:
1 – ( bem) .. ..R$ (avaliação)
2 – ( bem) .....R$ (avaliação)
3 – ( bem) .....R$ (avaliação)
(....)

Campo do Tenente (data)
(nome completo com firma reconhecida)

Campo do Tenente, PR, em 08 de Fevereiro de 2022

***WEVERTON WILLIAN VIZENTIN***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Zeila de Fatima Cavalheiro Urban
**Código Identificador:**EBBAAF7A

---

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**
**EDITAL DE CONVOCAÇÃO 005/2022 CONCURSO PÚBLICO E TESTE SELETIVO 001/2018**

**WEVERTON WILLIAN VIZENTIN,** Prefeito Municipal de Campo do Tenente, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e considerando a Homologação do Resultado Final do **CONCURSO PÚBLICO e PROCESSO SELETIVO 001/2018**, pelo presente **CONVOCA OS CANDIDATOS APROVADOS**, por ordem de classificação, relacionados no Anexo I E II deste edital, para que, no prazo máximo de **05 (cinco) dias**, a contar da data de publicação deste Edital, manifestem o interesse ou não em assumir a função. Se a opção for por assumir a função, o candidato terá o prazo de 15 (quinze) dias para comparecer no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal, munidas de documentos conforme Anexo III, no horário **das 8 h às 12 h ou das 13 h às 17 h** no endereço sito à Av. Miguel Komarchewski, 900, Centro.
**O candidato, se não atender à convocação no prazo estabelecido, perderá os direitos decorrentes de sua classificação.**

Campo do Tenente, PR, em 08 de Fevereiro de 2022

***WEVERTON WILLIAN VIZENTIN***
Prefeito Municipal

**ANEXO I**
**EDITAL DE CONVOCAÇÃO 002/2022**
**CONCURSO PÚBLICO E TESTE SELETIVO 001/2018**
**CONVOCADOS – CONCURSO PÚBLICO**

| Classif | Nome | CARGO OPERADOR DE MÁQUINAS |
|---|---|---|
| 4º | WUELYNTOM JONAS DA SILVA | |
| **Classif** | **Nome** | **CARGO PSICÓLOGO** |
| 2º | GABRIELA SANTOS DA SILVA | |
| **Classif** | **Nome** | **CARGO Professor 20 h** |
| 21º | MILENA ELISANDRA LAZARINI HIRT | |
| 22º | CLEUCY RIBAS DA SILVEIRA | |
| 23º | ELI TEREZINHA KUDLA MACHADO | |
| **Classif** | **Nome** | **CARGO Professor 40 h EDUCAÇÃO FÍSICA** |
| 1º | RONALDO BOLSAN | |
| **Classif** | **Nome** | **CARGO MONITOR DE ALUNO** |
| 3º | TAMIRYS DOS SANTOS RODRIGUES | |

Campo do Tenente, PR, em 08 de Fevereiro de 2022

***WEVERTON WILLIAN VIZENTIN***
Prefeito Municipal

**ANEXO II**
**EDITAL DE CONVOCAÇÃO 005/2022**
**CONCURSO PÚBLICO E PROCESSO SELETIVO 001/2018**

**RELAÇÃO DOS DOCUMENTOS EXIGIDOS:**

•Comprovação de ter a idade mínima de 18 (dezoito) anos;

•Comprovação de ser brasileiro nato ou naturalizado;

•Comprovante de endereço;

•Comprovação de encontrar-se em pleno exercício de seus direitos civis e políticos;

•Comprovação da quitação das obrigações militares e eleitorais;

•Certificado de Reservista (homens);

•Comprovação do nível de escolaridade ou habilitação profissional correspondente, exigidos por lei, para o exercício do cargo;

•Declaração negativa de acumulação de cargo público ou de condições da acumulação amparada pela Constituição Federal; (ANEXO IV – ÍTEM 4.1)

•Exame médico, julgado apto físico e mentalmente, para o exercício do cargo, expedido por médico perito ou junta médica oficial do Município – INCLUINDO EXAMES ADICIONAIS;

•Fotocópia da Carteira de Identidade - RG;

•Carteira Nacional de Habilitação – CNH, dentro dos respectivos prazos de validade e de categoria exigida neste Edital, para os aprovados no cargo de Motorista em Geral (Categoria “D”);

•Comprovante de escolaridade exigida para o cargo, adquirida em instituição de ensino oficial ou legalmente reconhecida pelo MEC; quando o exercício do cargo o exigir;

•PIS/PASEP

•Fotocópia do CPF – Cadastro de Pessoa Física;

•Fotocópia do Título de Eleitor e comprovantes de votação;

•Fotocópia da Certidão de Casamento ou de Nascimento;

•Fotocópia da Certidão de Nascimento dos filhos menores de 14 anos, se for o caso;

•Fotocópia da Carteira de vacina dos filhos até 05 anos de idade;

•02 (duas) fotografias 3x4 recentes;

•Declaração negativa de não estar incompatibilizado com o serviço público, por ato de demissão ou percepção de proventos de aposentadoria, nos termos da legislação vigente; (ANEXO IV – ÍTEM 4.2)

•Declaração de bens e valores que constituem em seu patrimônio; (ANEXO IV – ÍTEM 4.3)

•Certidão de antecedentes criminais;

•Compatibilidade da deficiência atestada com o cargo de opção do candidato, no caso de portadores de necessidades especiais, comprovada através de Junta Médica Oficial do Município, que emitirá parecer sobre o enquadramento do tipo ou grau de deficiência e sua compatibilidade com o cargo. –

•Conta Corrente SALARIO TIPO 0037 para depósito Caixa Econômica

•Comprovante de aproveitamento no curso introdutório de formação inicial e continuada (Agentes Comunitários de Saúde)

**OBSERVAÇÃO AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE**

•Comprovante de endereço;

Conforme preveem as Leis Federais 11.350/2006 13.595/2018 ambas em seu artigo 6º inciso I – o candidato classificado deverá comprovar que reside na área em que irá atuar desde a data da publicação do edital do processo seletivo, nesse processo é, desde 10 de Maio de 2018.

Campo do Tenente, PR, em 08 de Fevereiro de 2022

**ANEXO III**
**MODELOS DE DECLARAÇÕES**
**4.1 – Declaração Acúmulo de Cargo.**
DECLARAÇÃO
EU, (nome completo), brasileiro(a) maior, capaz, (casado/solteiro), inscrito(a) no RG nº **** SSP/** e no CPF nº ******, para efeito de provimento do cargo público de *******(indicar o cargo), no Município de Campo do Tenente - PR, DECLARO, sob as penas da lei, que:
( ) NÃO EXERÇO quaisquer outro cargo público em qualquer ente ou entidade pública estadual, municipal ou federal;
( ) EXERÇO o cargo de ******** no ********(indicar local/ente), com carga horária de .******. horas nos horários de .****. (indicar intervalo da jornada de trabalho)
Campo do Tenente, (data)

(nome completo com firma reconhecida)

**4.2 Declaração de não recebimento de Proventos de Regimes Próprios.**
DECLARAÇÃO
EU, .(nome completo), brasileiro(a) maior, capaz, (casado/solteiro), inscrito(a) no RG nº .***SSP/** e no CPF nº *****, para efeito de provimento do cargo público de *** (indicar o cargo), no Município de Campo do Tenente - PR, DECLARO, sob as penas da lei, nos termos do § 10 do artigo 37 da Constituição Federal, que não recebo proventos de aposentadoria decorrentes do art. 40 ou dos arts. 42 e 142 da mesma Constituição (regimes próprios), ressalvados os cargos acumuláveis na forma da Constituição Federal.
Campo do Tenente, (data)
(nome completo com firma reconhecida)

**4.3 – Declaração de Bens.**
Observação: A declaração compreenderá imóveis, móveis, semoventes, dinheiro, títulos, ações, e qualquer outra espécie de bens e valores patrimoniais, localizados no País ou no exterior.

DECLARAÇÃO DE BENS
EU, (nome completo), brasileiro(a) maior, capaz, (casado/solteiro), inscrito(a) no RG nº *** SSP/** e no CPF nº ****, para efeito de provimento do cargo público de (indicar cargo), no Município de Campo do Tenente - PR, DECLARO, sob as penas da lei, nos termos do artigo 13 da lei 8.429/92, que possuo os seguintes bens:
1 – ( bem) .. ..R$ (avaliação)
2 – ( bem) .....R$ (avaliação)
3 – ( bem) .....R$ (avaliação)
(....)

Campo do Tenente (data)
(nome completo com firma reconhecida)

Campo do Tenente, PR, em 08 de Fevereiro de 2022

***WEVERTON WILLIAN VIZENTIN***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Zeila de Fatima Cavalheiro Urban
**Código Identificador:**0490F39A

## ESTADO DO PARANÁ
## PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDÓI

### GABINETE DO PREFEITO
### CONVITE

**CONVITE**
**AUDIÊNCIA PÚBLICA DE AVALIAÇÃO DE METAS FISCAIS DO 3º QUADRIMESTRE DE 2021**

**O PODER EXECUTIVO DE CANDÓI TORNA PÚBLICOeCONVIDA**as autoridades, os representantes de classes e a sociedade em geral do Município de Candói – Pr para participarem da AUDIÊNCIA PÚBLICA que será realizada no dia 24 de fevereiro de 2022, com início às 15:00 horas, na sede da Câmara Municipal, situada a Av. Alfredo Antonio Budel nº 1067 – Bairro Pioneiros, tendo como principal objetivo:

1. Avaliação do Cumprimento das Metas Fiscais da LDO, referente aos meses de setembro a dezembro de 2021 (Art. 9º parágrafo 4º da LRF);

2. Prestação de Contas da Educação referente aos meses de setembro a dezembro de 2021;

3. Prestação de Contas da Saúde (Lei Complementar nº 141, de 13/01/2012) referente aos meses de setembro a dezembro de 2021;

4. Relatório de Gestão dos Direitos da Criança e da Adolescência (Art. 17 parágrafos 4º da IN nº 36/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná) referente a setembro a dezembro de 2021;

**No local serão atendidas as normas sanitárias vigentes, tais como: uso obrigatório de máscara, controle de entrada para evitar aglomeração, uso de álcool gel e distanciamento dos assentos, em decorrência do estado de emergência (novo Coronavírus - SARS-Cov2, COVID 19), sendo realizada nova audiência com início às 17 horas no mesmo dia e local se necessário for.*

Candói, 03 de fevereiro de 2022

***ALDOINO GOLDONI FILHO***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Lucimara Pinheiro da Silva
**Código Identificador:**D9B7A539

### SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
### EXTRATO DE CONTRATO 016/2022

**EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 26/2021**
**PREGÃO PRESENCIAL Nº 011/2021**
**CONTRATO Nº 016/2022**
**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE CANDÓI - ESTADO DO PARANÁ (CNPJ nº 95.684.478/0001-94).
**CONTRATATO:** DUTRA & DELIBERALLI CONSTRUÇÕES LTDA (CNPJ nº. 29.304.186/0001-54).

**OBJETO:** Contratação de serviços de terceirização de mão de obras com dedicação exclusiva para atendimento das necessidades da Administração.
**DISCRIMINAÇÃO DO OBJETO:** Posto de trabalho. Função: Servente de Limpeza. Carga horária semanal: 40h. Lotação: Secretaria de Educação.
**VALOR TOTAL: R$ 155.511,18** (cento e cinquenta e cinco mil quinhentos e onze reais e dezoito centavos), desembolsado em parcelas iguais de R$ 14.137,38 (quatorze mil, cento e trinta e sete reais e trinta e oito centavos).
**PRAZOS:** O prazo de vigência deste contrato é 11 (onze) meses, com início em **09/02/2022** e término em **09/01/2023**, podendo ser prorrogado no interesse do CONTRATANTE, nos termos do Art. 57, II da Lei Federal nº 8.666/1993.O prazo de execução deste contrato é até **31/12/2022**.
**DATA DE ASSINATURA:** 09/02/2022.

**Publicado por:**
Lucimara Pinheiro da Silva
**Código Identificador:**B52161D2

## SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
## RATIFICAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO 006/2022

**DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 006/2022**
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 319/2022**

**RATIFICAÇÃO**

O Prefeito de Candói - Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, **RATIFICA**, nos termos do art. 26 da Lei Federal nº 8.666/1993 a Dispensa de Licitação nº 006/2022, Processo Administrativo nº 319/2022. Objeto: **"Contratação de empresa para realização de 60 (sessenta) análises de solo macronutrientes de diversas regiões do município de Candói, para atendimento da Secretaria de Agricultura e Pecuária".**

**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Art. 24º, II da Lei Federal nº 8.666/1993.

| Contratado | CNPJ | Item | Valor total (R$) |
|---|---|---|---|
| TECSOLO CONSULTORIA E PLANEJAMENTO AGRICOLA S/S LTDA | 01.413.179/0001-71 | 1 | **R$ 1.620,00** |
| **TOTAL** | | | **R$ 1.620,00** (um mil seiscentos e vinte reais). |

Candói, 10 de fevereiro de 2022.

***ALDOINO GOLDONI FILHO***
Prefeito

**Publicado por:**
Lucimara Pinheiro da Silva
**Código Identificador:**D4EABD7B

## SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
## TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PARCIAL

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PARCIAL**
**PREGÃO PRESENCIAL Nº 161/2021**
**(Processo Administrativo nº 216/2021)**
Após constatado a regularidade dos atos procedimentais, o Prefeito de Candói, Sr. Aldoino Goldoni Filho, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, HOMOLOGA PARCIALMENTE a licitação instaurada pelo edital do Pregão Presencial nº 161/2021, cujo objeto é o **"Registro de preços de serviço de fretamento de veículos destinados ao transporte rodoviário escolar municipal''.**
**Resultado da Homologação:**

| PROPONENTE | CNPJ | LOTE | Valor total |
|---|---|---|---|
| VALDECIR IVANISKI TRANSPORTES | 29.047.819/0001-96 | Lote 14 | R$ 121.380,00 |
| | | Lote 06 | R$ 139.656,00 |
| HILARIO BERNARDO DA SILVA TRANSPORTES | 29.899.017/0001-04 | Lote 16 | R$ 179.136,00 |
| | | Lote 17 | R$ 185.472,00 |
| **RESULTADO PARCIAL** | | | **R$ 625.133,00** |

Os lotes 01 e 015 foram declarados DESERTOS.

Candói, 10 de fevereiro de 2022.

***ALDOINO GOLDONI FILHO***
Prefeito

**Publicado por:**
Lucimara Pinheiro da Silva
**Código Identificador:**54C5389E

## SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
## TERMO DE APOSTILAMENTO

**PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO DO CONTRATO 015/2022**

Pelo presente instrumento o MUNICÍPIO DE CANDÓI, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob o nº 95.684.478/0001-94, com sede na Avenida XV de Novembro, nº 1761, Bairro Cacique Candói, CEP 85.140-000, representado pelo Prefeito, Sr. ALDOINO GOLDONI FILHO, brasileiro, residente e domiciliado no Município de Candói (PR), inscrito no CPF sob o nº. 533.961.209-06, portador da cédula de identidade civil RG nº 12R149708 SESP/SC, em pleno exercício de seu mandato e funções, em consonância com a Lei n.º 8.666/93, determina o apostilamento no Contrato 015/2022, decorrente do Pregão Presencial 011/2021 e Ata de Registro de Preços 016/2021, sendo seu objeto **Registro de preço de serviços de terceirização de mão de obras com dedicação exclusiva para atendimento das necessidades da Administração**

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**
O presente Instrumento de apostilamento tem como objetivo a correção por parte da Administração, do prazo de vigência do contrato nº 015/2022 de 09 de fevereiro de 2022, publicado em 10 de fevereiro de 2022 no Diário Oficial dos Municípios do Paraná, por constar erro formal.

O item 4.1. da Clausula Quarta passa a viger com a seguinte redação:

O prazo de vigência deste contrato é 11 (onze) meses, com início em **09/02/2022** e término em **09/01/2023**, podendo ser prorrogado no interesse do CONTRATANTE, nos termos do Art. 57, II da Lei Federal nº 8.666/1993.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO**
Ratificam-se todas as demais cláusulas e condições anteriormente acordadas do Contrato nº 015/2022, permanecendo válidas e inalteradas as não expressamente modificadas por este Instrumento.

**CLÁUSULA TERCEIRA – DA PUBLICAÇÃO**
A administração providenciará a publicação do presente Termo, que é condição indispensável para sua eficácia, consoante ao que dispõe o art. 61, Parágrafo Único, da Lei n° 8.666/93.

Candói, 10 de fevereiro de 2022

***ALDOINO GOLDONI FILHO***
Prefeito

**Publicado por:**
Lucimara Pinheiro da Silva
**Código Identificador:**DDC631CE

# ESTADO DO PARANÁ
# PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES

## GABINETE PREFEITO
## ERRATA

**Na Portaria, de 03 de fevereiro de 2022.**
**Publicado no Diário Oficial dos Município do Paraná em 08/02/2022.**

**Onde se lê:**

"PORTARIA Nº 025/2022"

**Leia-se:**

"PORTARIA Nº 022/2022"

Capitão Leônidas Marques, 10 de fevereiro de 2022.

***MAXWELL SCAPINI***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Cristiano Junior Bertramelli
**Código Identificador:**15BAC793

---

**GABINETE PREFEITO**
**EDITAL N.º 008/2022**

Com o presente **convocamos** o(a)s candidato(a)s abaixo relacionado(a)s, aprovado(a)s no Processo Seletivo Simplificado, referente ao Edital nº 004/2021, de acordo com o Edital de Homologação do Resultado Final do Processo Seletivo Simplificado nº 009/2021, de 03 de dezembro de 2021, para provimento de Emprego Público do Município de Capitão Leônidas Marques, nos termos da Lei Municipal nº 2.409/2019, com vistas a contratação no respectivo emprego público, observado as seguintes condições:

**DO COMPARECIEMNTO DO(A) CANDIDATO(A) E DA ENTREGA DOS DOCUMENTOS:**

**1.**O(A)s candidato(a)s relacionado(a)s no Anexo I deste edital, após receberem a convocação, deverão comparecer no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Capitão Leônidas Marques – PR., situada na Av. Tancredo Neves, 502 – Centro – Capitão Leônidas marques – PR., no prazo de até **03 (três) dias úteis**, no horário compreendido entre às 7h45min às 11h45min e dás 13h30min as 17h30min, **para fins de contratação em 16 de fevereiro de 2022.**

**1.1.**Não serão recebidos documentos de forma parcial, sendo que a falta de qualquer documento constante do Anexo II acarretará o não cumprimento da exigência do item 1.

**1.2.**O não comparecimento nos termos do item 1. acima, resultará na aplicação do contido no item 6. do Edital do Processo Seletivo.

**OS EXAMES MÉDICOS**

**2.**O(A)s candidato(a)s deverão apresentar os exames clínicos necessários de acordo com o emprego a ser ocupado, quando da realização do exame médico admissional, realizado por um Médico do Trabalho, atestando a aptidão física e mental para o exercício da função.

**2.1.**Eventuais candidato(s)s portadores de necessidades especiais convocado(a)s neste edital, além de atender ao que determina o item 2, deverão apresentar laudo e/ou atestado médico identificando o tipo de deficiência ou disfunção devidamente atualizado (prazo máximo de 30 dias).

**DOS ATOS DE CONTRATAÇÃO**

**3.**A publicação do ato de contratação se dará por meio de Decreto, publicado no Órgão oficial do município.

**3.1.**Cumpridas as exigências constantes neste Edital, o(a)s candidato(a)s deverão se apresentar na Prefeitura Municipal de Capitão Leônidas Marques, PR., para serem contratado(a)s e receberem instruções sobre o local de trabalho para os quais serão designado(a)s.

Capitão Leônidas Marques, PR, 10 de fevereiro de 2022.

***MAXWELL SCAPINI***
Prefeito Municipal

**ANEXO I**

**RELAÇÃO DE CANDIDATOS**

**Emprego Público: Professor**
**Candidato(a)s**:

Mayara Kolonetz

Maria Alice Mendes Pavan

Tamara Barbosa

Ivone Alves

Jocelaine T. Castro Fuchs

Patricia Aparecida da Silva Lucietto

Patricia K. Bitencourt

**ANEXO II**
**RELAÇÃO DE DOCUMENTOS**

**I** - Cédula de Identidade (R.G.);
**II** - Certificado de reservista, quando couber;
**III** - Título de eleitor;
IV - Certidão de quitação eleitoral;
**V** -- Cadastro de Pessoa Física (C.P.F.);
**VI** - Carteira Nacional de Habilitação – Categoria "C' ou "D", conforme o cargo;
**VII** - Certidão de nascimento ou casamento;
**VIII** - Certidão de nascimento e CPF dos filhos menores de 14 anos, quando couber;
**IX** - Uma foto 3X4 recente, tirada de frente;
**X** - Comprovante de escolaridade, conforme o caso;
**XI** - Registro no órgão fiscalizador do exercício profissional, quando couber;
**XII** - Atestado de sanidade física e mental, atestando a capacidade para o exercício do cargo;
**XIII** - Certidão de antecedentes criminais, tirada junto ao fórum da Vara Criminal da Comarca onde reside o futuro servidor(a);
**XIV** - Declaração de que não ocupa outro cargo ou função pública, salva em casos de acumulação legal prevista no artigo 37, inciso XVI, da Constituição Federal;
**XV** - Declaração de que esta no gozo dos direitos políticos;
**XVI** - Declaração de não ter sofrido, no exercício da função pública, penalidade por prática desabonadora, ou demissão por justa causa;
**XVII** - Declaração de Bens e Valores;
**XVIII** - Declaração de Dependentes para fins de Imposto de Renda;
**XIX** - Comprovante de inscrição do PIS/ PASEP ativo vigente (Extrato C.E.F. ou Bco. do Brasil);
**XX** - Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS);
**XXI** - Comprovante de Residência atual;
**XXII** - Comprovante de pagto. da anuidade do órgão fiscalizador do exercício profissional e documento de registro no órgão de classe (cópia), quando couber;
**XXIII** - Cadastro junto a Agência do Trabalhador;
**XXIV** – Atendimento ao item 9.1. letra k) do Edital do Processo Seletivo.
**Obs**: Apresentar original e cópia dos documentos. As cópias deverão ser legíveis, sem corte de parte do documento. Os documentos menores poderão constar na mesma folha.

**Publicado por:**
Cristiano Junior Bertramelli
**Código Identificador:**440AB2AE

---

**SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE**
**PREGÃO ELETRÔNICO 010 2022**

**AVISO DE LICITAÇÃO**
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 010/2022.**
***Processo Adm. / Compras n º 020/2022.***
***Solicitação n. º 011/2022.***
***Preâmbulo:*** **O MUNICÍPIO de Capitão Leônidas Marques,** Estado do Paraná, com sede Administrativa na Av. Tancredo Neves, 502, por intermédio do ***PREGOEIRO*** designado pelo **Decreto n. º 001/2022 de 03.01.2022,** torna público, que realizará licitação na **MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO**, tipo **MENOR PREÇO.**

**Objeto:** Aquisição de 01 (uma) Minicarregadeira nova, conforme especificações constantes do Termo de Referência/Anexo I, para auxílio na limpeza de aviários, em atendimento ao Programa de Avicultura da Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária e Meio Ambiente.
**Recebimento das propostas: até às 08:15 do dia 23.02.2022.**
**Início da sessão de Disputa de Preços: 08:30 do dia 23.02.2022.**
**Modo de Disputa: Aberto.**
**Valor estimado da licitação: R$ 331.250,00 (trezentos e trinta e um mil duzentos e cinquenta reais).**
**Local de entrega: O equipamento deverá ser entregue, com entrega técnica, no Paço Municipal de Capitão Leônidas Marques, sito a Avenida Tancredo Neves, 502, Centro, Capitão Leônidas marques/PR.**

**Atenção:**
**Deverá ser apresentada em anexo à proposta, ficha técnica e/ou planilha descritiva e/ou catálogo e/ou folder, detalhando as características gerais do objeto, indicando a marca, e o modelo;**
**Os participantes deverão possuir assistência técnica autorizada da marca cotada, a uma distância da sede do município de 200 km (considera-se esta distância o espaço percorrido para acesso à sede do Município), para manutenção da garantia de fábrica do equipamento, para fins de economicidade quando da sua manutenção, assistência técnica e revisões periódicas, dispondo de estrutura própria, instalações adequadas (estrutura física, tipo barracão), equipamentos, ferramentas e equipe técnica especializada da marca, necessários a manutenção do item proposto, através de Declaração de suporte técnico (ANEXO V);**
O Edital, com todos seus anexos, estará disponível gratuitamente nos endereços eletrônicos ***www.comprasgovernamentais.gov.br*** **-** Código **UASG:** 987489 **– Capitão Leônidas Marques – Pr** e ***www.capitaoleonidasmarques.pr.gov.br.(editais),*** ou em horário de expediente, no Setor de Licitações da Prefeitura Municipal, sita à Av. Tancredo Neves, 502, Centro, também por e-mail licitacaoclm@hotmail.com.
Maiores informações na CPL fones: 3286-8424/8407.

Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 10 de fevereiro de 2022.

***GEAN CARLOS BAREA SCHNEIDER***
Pregoeiro

**Publicado por:**
Adriana Thibes de Melo
**Código Identificador:**633672F2

## SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL E CULTURA
## RESOLUÇÃO Nº 001/2022

**DATA: 10/02/2022**

SÚMULA: Aprova o Demonstrativo Sintético Anual de Execução Físico-Financeira do Sistema Único de Assistência Social do ano de 2020 dos Serviços e Programas, IGD SUAS e IGD – PBF.

O Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 1.525/2009 de 23 de novembro de 2009, considerando a deliberação em plenária realizada em 10 de fevereiro de 2022

**RESOLVE**

**Art. 1º** - Aprovar o Demonstrativo Sintético Anual de Execução Físico-Financeira do Sistema Único de Assistência Social do ano de 2020 dos Serviços e Programas, IGD SUAS e IGD – PBF, do município de Capitão Leônidas Marques.

**Art. 2º** - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Capitão Leônidas Marques - Paraná, 10 de fevereiro de 2022.

***MARIA DE LIMA CÂMERA***
Presidente do CMAS

**Publicado por:**
Anna Karla Vieira Martins
**Código Identificador:**02D2E6C7

## SECRETARIA DE FINANÇAS
## DECRETO Nº 031/2022

**DECRETO Nº 031/2022**
**DATA: 10.02.2022**

Abre Crédito Especial no Orçamento de 2022, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Municipal nº 2.560/2021 de 22/12/2021.

**DECRETA**

**Art. 1º** - Fica reaberto Crédito Especial no Orçamento do Exercício de 2022, no valor de R$ 250.000,00 (duzentos e cinqüenta mil reais), Destinados a Execução do Convênio 214/2021 – Protocolo nº 17.705.717-7 - Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e de Obras Públicas – SEDU, com a seguinte especificação:

06 – Secretaria Municipal de Obras Infraestrutura e Serviços Públicos
06.01– Departamento de Obras Públicas
Fonte: 866 - CV 214/2021 - SEDU – Recapeamento Asfaltico
15.451.1055.1.637 – Execução do Convênio 214/2021 – SEDU – Recap. Asfaltico
4.4.90.51.00.00 – Obras e Instalações.....R$ 250.000,00

**Art. 2º** - Para cobertura do que trata o Artigo anterior, fica indicado como recurso o Excesso de Arrecadação no Exercício de 2022 da Fonte de Recursos 866 - CV 214/2021 - SEDU – Recapeamento Asfaltico, no Valor de R$ 250.000,00 (Duzentos e Cinqüenta mil reais), provenientes do Convênio 214/2021 – Protocolo nº 17.705.717-7 - Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e de Obras Públicas – SEDU.

**Art. 3º -** A Contrapartida Municipal no valor de R$ 13.121,35(Treze mil, cento e vinte e um reais e trinta e cinco centavos), está vinculada a Dotação: 06.01.15.451.1055.1.140. 4.4.91.51.00.00 – Obras e Instalações, fixada na Lei Nº 2.557/2021 de 15/12/2021 – LOA – Lei Orçamentária Anual para o Exercício de 2022.

**Art. 4º** - Autoriza ainda a inclusão do Projeto especificado no artigo primeiro ao Anexo Único da Lei nº 2.541/2021 de 27/08/2021 – PPA - Plano Plurianual, Lei nº 2.542/2021 de 27/08/2021 - Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO, para o Exercício de 2022.

**Art. 5º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, 10 de Fevereiro de 2022.

***MAXWELL SCAPINI***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Jose Elton da Cruz
**Código Identificador:**978AAF25

## SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS
## INEX. 009 2022 EXT. CTO 021 2022

***TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N. º 009/2022.***
**** P.Adm/Compas n. º 021/2022.***
Declaro inexigível a licitação, com fundamento no artigo 25, caput da Lei n. º 8666/93, a favor da empresa ***YAMADIESEL COMÉRCIO DE MÁQUINAS – EIRELI,*** sita à Rua Alcides Valentino Zanella, 540, Rondinha, Município de Campo Largo, Estado do Paraná, CEP:

83.607-312, inscrita no CNPJ sob n. º 22.087.311/0001-72, visando o fornecimento de peças genuínas e novas para o Rolo Compactador XCMG, modelo XS-123BR, ano 2017, no valor de ***R$ 4.900,00 (quatro mil e novecentos reais),*** em atendimento a Secretaria Municipal de Obras Infraest. Serv. Públicos.

Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 10 de fevereiro de 2022.

***MAXWELL SCAPINI***
Prefeito Municipal

***EXTRATO DE CONTRATO N. º 021/2022.***
***REF: TERMO DE INEXIGIBILIDADE N. º 009/2022.***
**** P.Adm/Compas n. º 021/2022.***
***Fundamentação*:** artigo 25, caput da Lei n. º 8666/93.
***CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES – PR.***
***CONTRATADA: YAMADIESEL COMÉRCIO DE MÁQUINAS – EIRELI.***
***OBJETO:*** Contratação de empresa para o fornecimento de peças genuínas e novas para o Rolo Compactador XCMG, modelo XS-123BR, ano 2017, em atendimento a Secretaria Municipal de Obras Infraest. Serv. Públicos, de acordo com o memorando requisitório n. º 001/2022.
***VALOR:*** R$ 4.900,00 (quatro mil e novecentos reais).
**PRAZO:** O prazo para entrega do objeto é de até 10 (dez) dias, a partir desta assinatura.
***VIGÊNCIA:*** Até 02 (dois) meses da assinatura deste Termo Contratual.
***DOTAÇÃO:*** **06.03.2.127.3.3.90.30.39.99.00.00-263/2022;**

Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, 10 de fevereiro de 2022.

***MAXWELL SCAPINI***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Adriana Thibes de Melo
**Código Identificador:**B5B5C3F7

**SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO URBANO**
**HOMOLOGAÇÃO C.P. 004 2021**

***PORTARIA N. º 034/2022 de 10.02.2022.***
O Prefeito Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, ***RESOLVE***
Homologar o resultado da licitação, modalidade **Concorrência Pública n. º 004/2021 de 29.12.2021,** destinado a execução de "recape em CBUQ (5.314,00m²), no Loteamento Gleba, em um prazo de 90 (noventa) dias da ordem de serviços, compreendendo execução de recapeamento sobre pavimento asfáltico com Concreto Betuminoso Usinado a Quente (C.B.U.Q.), inclusos serviços de limpeza e lavagem da pista, pintura de ligação com emulsão RR-1C e revestimento asfáltico de 3cm C.B.U.Q em toda a extensão do projeto, com vibro acabadora". Considerando o regime de empreitada por preço global do tipo "menor preço" critério adotado para a classificação e após verificada a compatibilidade com o edital e atendidas as determinações das Leis aplicáveis, fica vencedora para a execução integral do objeto no valor total de R$ 263.120,35 (duzentos e sessenta e três mil cento e vinte reais e trinta e cinco centavos), a empresa **CALEMA CONSTRUÇÕES E OBRAS LTDA - EPP,** conforme Mapa e Ata da Sessão Pública.

Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 10 de fevereiro de 2021.

***MAXWELL SCAPINI***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Adriana Thibes de Melo
**Código Identificador:**77CF4937

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE**
**TERMO ADITIVO Nº. 001/2022. INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N. º 011/2021. CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N. º 079/2021.**

Que entre si celebram. De um lado o ***FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES*,** Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, localizada na Av. Tibagi, 375, Município de Capitão Leônidas Marques Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob n. º 09.401.856/0001-43, neste ato devidamente representado por seu Secretário, Sr. *CARLOS ROBERTO DA SILVA,* e de outro lado a empresa ***SOTINE & SELATCHECK LTDA,*** com sede na Rua Santa Catarina, 1049, Sala 01, Centro, município de Cascavel, Estado do Paraná, CEP 85.801-040, inscrita no CNPJ sob n. º 15.204.607/0001-60, neste ato representada legalmente por *RONALDO SOTINE,* portador do CPF sob n. º 126.662.798-71. Fundamentando-se no artigo 65, inciso II, alínea d e § 1º, da Lei 8.666/93 de 21.06.93, conforme previsão contratual, assim como pelas condições do edital em consideração, ajustando o seguinte:
***CLÁUSULA PRIMEIRA – DOS OBJETIVO:***
Constitui objetivo deste Termo Aditivo, o acréscimo de até 25% (vinte e cinco por cento), na quantidade e valor, contratado a favor da referida empresa, conforme Termo firmado em 31 de março de 2021.
***CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR:***
Modifica-se somente o valor contratado, a prestação de serviços médicos especializados, mais precisamente na área de "ortopedia", para atendimento de forma complementar aos serviços de saúde, junto ao Centro de Saúde Municipal, no limite de até vinte e cinco por cento do total de R$ 105.600,00 (cento e cinco mil e seiscentos reais), em atendimento a solicitação da Secretaria Municipal de Saúde.
***CLÁUSULA TERCEIRA — DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:***
Ratificam-se as demais disposições do Contrato originário não modificado por este instrumento.
E, por estarem de comum acordo, assinam o presente Aditivo Contratual em duas vias, de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas.

Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 10 de fevereiro de 2022.

***CARLOS ROBERTO DA SILVA***
Secretário Municipal de Saúde

***SOTINE & SELATCHECK LTDA***
Contratada

**Publicado por:**
Gilmar Larssen
**Código Identificador:**C2CD13BA

**ESTADO DO PARANÁ**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CARLÓPOLIS**

**DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO, COMPRAS E PATRIMÔNIO**
**TERMO DE RATIFICAÇÃO PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 004/2022 PROCESSO INTERNO Nº 015/2022**

**SOLICITANTE:** Secretaria Municipal de Administração
**OBJETO:** Contratação de empresa especializada para ampliação de rede urbana de baixa tensão..
**VALOR CONTRATADO**: R$ 27.253,35 (vinte e sete mil, duzentos e cinquenta e três reais e trinta e cinco centavos)
**FUNDAMENTO LEGAL**: Artigo 24, Inciso VII da Lei de Licitações nº 8.666/93
**FORNECEDOR CONTRATADO:** COPEL- DISTRIBUICAO S.A. – CNPJ Nº 04.368.898/0001-06

Fica ratificado o presente processo de **DISPENSA DE LICITAÇÃO**, conforme dados acima.

Carlópolis, 10 de fevereiro de 2022.

***HIROSHI KUBO***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Juliane de Souza Barbosa
**Código Identificador:**9FBADA15

**DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO, COMPRAS E PATRIMÔNIO**
**EXTRATO DE CONTRATO Nº 6/2022 PREGÃO ELETRONCO Nº 03/2022 PROCESSO INTERNO Nº 324/2022**

| | |
|---|---|
| Contratante: | PREFEITURA MUNICIPAL DE CARLÓPOLIS – PR - CNPJ Nº 76.965.789/0001-87 |
| Contratado: | **EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS CÉU AZUL LTDA - EPP, CNPJ 09.509.512/0001-52** |
| Objeto: | Aquisição de 01 reservatório novo para Cmei Isabel Dalla, incluindo retirada do antigo e substituição do novo |
| Vigência do Contrato: | 10/02/2022 à 10/03/2022 |
| Valor Contratual: | **R$ 38.498,00 (trinta e oito mil, quatrocentos e noventa e oito reais)** |

Dotação Orçamentária
27.002.13.392.0365.2.443.4.4.90.52.00.00. - 1000 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

Data de Assinatura: 10 de fevereiro de 2022.

| |
|---|
| ***HIROSHI KUBO*** |
| Prefeito Municipal – Contratante |
| ***EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS CÉU AZUL LTDA - EPP*** |
| Contratada |

**Publicado por:**
Juliane de Souza Barbosa
**Código Identificador:**7BC80F9D

**DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO, COMPRAS E PATRIMÔNIO**
**EXTRATO DE CONTRATO Nº 007/2022 PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2022 PROCESSO INTERNO Nº 316/2022**

| | |
|---|---|
| Contratante: | PREFEITURA MUNICIPAL DE CARLÓPOLIS – PR - CNPJ Nº 76.965.789/0001-87 |
| Contratado: | **ALEXANDRE AUGUSTO VIANTE 09891837939, CNPJ 32.816.440/0001-08** |
| Objeto: | Aquisição de 2 impressoras coloridas jato de tinta de 6 cores para Secretaria Municipal de Saúde |
| Vigência do Contrato: | 10/02/2022 à 10/02/2023 |
| Valor Contratual: | **R$ 5.600,00 (cinco mil e seiscentos reais)** |

Dotação Orçamentária
30.001.23.691.0402.2.478.4.4.90.52.00.00. - 1000 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

Data de Assinatura: 10 de fevereiro de 2022.

| |
|---|
| ***HIROSHI KUBO*** |
| Prefeito Municipal – Contratante |
| ***ALEXANDRE AUGUSTO VIANTE 09891837939*** |
| Contratada |

**Publicado por:**
Juliane de Souza Barbosa
**Código Identificador:**CB106377

**DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO, COMPRAS E PATRIMÔNIO**
**TERMO DE RATIFICAÇÃO PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 005/2022 PROCESSO INTERNO Nº 310/2021**

**SOLICITANTE:** Secretaria Municipal de Educação e Cultura
**OBJETO:** Contratação de empresa especializada na prestação de serviços em instalação, manutenção preventiva e corretiva nos freezers, fogão e forno, com fornecimento de peças.
**VALOR CONTRATADO**: R$ 12.555,00 (doze mil, quinhentos e cinquenta e cinco reais)
**FUNDAMENTO LEGAL**: Artigo 24, Inciso II da Lei de Licitações nº 8.666/93
**FORNECEDOR CONTRATADO:** W F GALVÃO CAMARGO E CIA LTDA – CNPJ Nº 14.320.183/0001-37

Fica ratificado o presente processo de **DISPENSA DE LICITAÇÃO**, conforme dados acima.

Carlópolis, 10 de fevereiro de 2022.

***HIROSHI KUBO***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Juliane de Souza Barbosa
**Código Identificador:**8795C5AA

**DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO, COMPRAS E PATRIMÔNIO**
**EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 17/2022 PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 1/2022 PROCESSO INTERNO Nº 318/2022**

| | |
|---|---|
| Contratante | **PREFEITURA MUNICIPAL DE CARLÓPOLIS – PR - CNPJ Nº 76.965.789/0001-87** |
| Contratado | **AYER FELIPE DE FARIA NETO – CNPJ Nº 21.183.741/0001-25** |
| Objeto | O presente registro tem por objeto registrar preços para futura e eventual contratação de empresa especializada na prestação de serviços gráficos, a fim de atender as necessidades de toda Administração. |
| Vigência do Contrato | 10/02/2022 à 10/03/2023 |
| Valor Contratual | **R$ 120.352,08 (cento e vinte mil, trezentos e cinquenta e dois reais e oito centavos)** |
| Foro | Carlópolis – Estado do Paraná |
| | Data de Assinatura: 10 de fevereiro de 2022. |

| |
|---|
| ***HIROSHI KUBO*** |
| Prefeito Municipal – Contratante |
| ***AYER FELIPE DE FARIA NETO*** |
| Contratada |

**Publicado por:**
Juliane de Souza Barbosa
**Código Identificador:**C0987FCF

**DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO, COMPRAS E PATRIMÔNIO**
**EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 018/2022 PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 001/2022 PROCESSO INTERNO Nº 318/2022**

| | |
|---|---|
| Contratante | **PREFEITURA MUNICIPAL DE CARLÓPOLIS – PR - CNPJ Nº 76.965.789/0001-87** |
| Contratado | **ELZA FRANDINA DE GODOI – CNPJ Nº 17.694.959/0001-77** |
| Objeto | O presente registro tem por objeto registrar preços para futura e eventual contratação de empresa especializada na prestação de serviços gráficos, a fim de atender as necessidades de toda Administração. |
| Vigência do Contrato | 10/02/2022 à 10/03/2023 |
| Valor Contratual | **R$ 324.316,38 (trezentos e vinte e quatro mil, trezentos e dezesseis reais e trinta e oito centavos)** |
| Foro | Carlópolis – Estado do Paraná |
| | Data de Assinatura: 10 de fevereiro de 2022. |

| |
|---|
| ***HIROSHI KUBO*** |
| Prefeito Municipal – Contratante |
| ***ELZA FRANDINA DE GODOI*** |
| Contratada |

**Publicado por:**
Juliane de Souza Barbosa
**Código Identificador:**FDC8EE2F

**DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO, COMPRAS E PATRIMÔNIO**
**EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 019/2022 PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 001/2022 PROCESSO INTERNO Nº 318/2022**

| | |
|---|---|
| Contratante | **PREFEITURA MUNICIPAL DE CARLÓPOLIS – PR - CNPJ Nº 76.965.789/0001-87** |
| Contratado | **HIAGO ROGERIO DA ROCHA – CNPJ Nº 30.052.312/0001-00** |

| | |
|---|---|
| Objeto | O presente registro tem por objeto registrar preços para futura e eventual contratação de empresa especializada na prestação de serviços gráficos, a fim de atender as necessidades de toda Administração. |
| Vigência do Contrato | 10/02/2022 à 10/03/2023 |
| Valor Contratual | **R$ 585.800,59 (quinhentos e oitenta e cinco mil e oitocentos reais e cinquenta e nove centavos)** |
| Foro | Carlópolis – Estado do Paraná |
| | Data de Assinatura: 10 de fevereiro de 2022. |

| |
|---|
| ***HIROSHI KUBO*** |
| Prefeito Municipal – Contratante |
| ***HIAGO ROGERIO DA ROCHA*** |
| Contratada |

**Publicado por:**
Juliane de Souza Barbosa
**Código Identificador:**B0D06B87

## DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO, COMPRAS E PATRIMÔNIO
## EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 020/2022 PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 001/2022 PROCESSO INTERNO Nº 318/2022

| | |
|---|---|
| Contratante | **PREFEITURA MUNICIPAL DE CARLÓPOLIS – PR - CNPJ Nº 76.965.789/0001-87** |
| Contratado | **NORTE INDUSTRIA GRAFICA LTDA EPP – CNPJ Nº 18.486.182/0001-18** |
| Objeto | O presente registro tem por objeto registrar preços para futura e eventual contratação de empresa especializada na prestação de serviços gráficos, a fim de atender as necessidades de toda Administração. |
| Vigência do Contrato | 10/02/2022 à 10/03/2023 |
| Valor Contratual | **R$ 39.148,78 (trinta e nove mil, cento e quarenta e oito reais e setenta e oito centavos)** |
| Foro | Carlópolis – Estado do Paraná |
| | Data de Assinatura: 10 de fevereiro de 2022. |

| |
|---|
| ***HIROSHI KUBO*** |
| Prefeito Municipal – Contratante |
| ***NORTE INDUSTRIA GRAFICA LTDA EPP*** |
| Contratada |

**Publicado por:**
Juliane de Souza Barbosa
**Código Identificador:**D215F4CF

## DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO, COMPRAS E PATRIMÔNIO
## EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 021/2022 PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 001/2022 PROCESSO INTERNO Nº 318/2022

| | |
|---|---|
| Contratante | **PREFEITURA MUNICIPAL DE CARLÓPOLIS – PR - CNPJ Nº 76.965.789/0001-87** |
| Contratado | **POLIMPRESSOS SERVIÇOS GRÁFICOS LTDA – CNPJ Nº 14.292.313/0001-75** |
| Objeto | O presente registro tem por objeto registrar preços para futura e eventual contratação de empresa especializada na prestação de serviços gráficos, a fim de atender as necessidades de toda Administração. |
| Vigência do Contrato | 10/02/2022 à 10/03/2023 |
| Valor Contratual | **R$ 158.190,14 (cento e cinquenta e oito mil, cento e noventa reais e quatorze centavos)** |
| Foro | Carlópolis – Estado do Paraná |
| | Data de Assinatura: 10 de fevereiro de 2022. |

| |
|---|
| ***HIROSHI KUBO*** |
| Prefeito Municipal – Contratante |
| ***POLIMPRESSOS SERVIÇOS GRÁFICOS LTDA*** |
| Contratada |

**Publicado por:**
Juliane de Souza Barbosa
**Código Identificador:**0541A0A2

# ESTADO DO PARANÁ
# PREFEITURA MUNICIPAL DE CATANDUVAS

## MUNICIPIO DE CATANDUVAS
## 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 4/2020

Os infra-firmados, de um lado o Município de CATANDUVAS, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Av. DOS PIONEIROS, inscrito no CNPJ sob o nº 76.208.842/0001-03, Estado do Paraná, neste ato representado por seu Prefeito, como CONTRATANTE, e de outro lado a Empresa **PARANÁ AMBIENTAL GESTÃO GLOBAL DE RESÍDUOS LTDA**, estabelecida na Rua Mato Grosso nº 613, Bairro São Cristóvão, CEP 85813-020, na cidade de Cascavel, Estado do Paraná, inscrita no Cadastro Nacional das Pessoas Jurídicas/MF sob n° 07.911.409/0001-09 neste ato representada por seu representante legal o Sr. Marcio Roberto Sales, portador da Cédula de Identidade nº 3.126.220-1 e do CPF nº 019.348.029-80, ao final assinado, doravante designada CONTRATADA, celebram o presente Termo Aditivo ao Contrato, decorrente do Pregão Presencial nº 1/2020, consoante o permissivo legal previsto pelo parágrafo 1º do Artigo 65 e §§ 1º e 2º do Artigo 57 da Lei nº 8.666/93, com previsão contratual, mediante as cláusulas e condições a se-guir especificadas:

**CLÁUSULA PRIMEIRA –** Fica alterada a Cláusula quarta do contrato original, prorrogando o prazo de execução do objeto em mais 12 meses, passando a vigorar até 12/02/2023.

**CLÁUSULA SEGUNDA –** Em virtude do aditivo de prazo, fica alterado o valor do contrato, reajustado pelo índice IPCA, acrescendo-se o valor total em R$ 262.272,00 (duzentos e sessenta e dois mil duzentos e setenta e dois reais).

**CLÁUSULA TERCEIRA –** Todas as demais cláusulas do documento inicial permanecem inalteradas e vigentes.

E, por estarem assim acordes, foi lavrado o presente Termo de aditivo, que depois de lido e achado conforme, vai por todos assinados.

Catanduvas, 10 de fevereiro de 2022.

Município de Catanduvas
***MOISES APARECIDO DE SOUZA***
Prefeito Municipal
CPF 842.080.829-68

Paraná Ambiental Gestão Global e Residuos LTDA
***MARCIO ROBERTO SALES***
Sócio Administrador
CPF 019.348.029-80

**Publicado por:**
Juliana Cristina da Silva (Depto de Licitações)
**Código Identificador:**5F02BB5E

## MUNICIPIO DE CATANDUVAS
## EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DE TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 1/2022

**DESCRIÇÃO DO OBJETO:**
**CHAMAMENTO PUBLICO PARA CONTRATAÇÃO PRODUTORES RURAIS, DE GRUPOS FORMAIS E INFORMAIS DE PRODUTORES RURAIS PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA COMPLEMENTO DA MERENDA ESCOLAR MUNICIPALCONFORME CONVÊNIO FNDE/PNAE – PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR**.

**CONTRATAÇÃO:** Quem apresentar documentação conforme edital.
**PREÇO:** Conforme Edital de Chamamento.
**PRAZO:** O prazo de entrega é conforme cronograma da secretaria, sendo o prazo limite até 31 de dezembro de 2022.

Catanduvas, 10/02/2022.

**Publicado por:**
Juliana Cristina da Silva (Depto de Licitações)
**Código Identificador:**F6BCD306

**ESTADO DO PARANÁ**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CENTENÁRIO DO SUL**

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL**
**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 13/2022 - ID Nº 1322**

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 13/2022 - ID Nº 1322
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 91/2021
PREGÃO ELETRÔNICO - REGISTRO DE PREÇOS Nº 65/2021
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CENTENÁRIO DO SUL
CONTRATADA: EC VARGAS COMERCIO E SERVIÇOS LTDA
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE LIMPEZA E PRODUTOS DE HIGIENIZAÇÃO, PARA ATENDER A REDE MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CENTENÁRIO DO SUL, DESTINADOS AOS ALUNOS, PROFESSORES E FUNCIONÁRIOS EM COMBATE E PREVENÇÃO DO NOVO CORONAVÍRUS- COVID 19, PARA O ANO LETIVO DE 2022. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
VALOR GLOBAL: R$ 5.600,00 (Cinco Mil e Seiscentos Reais)
PRAZO DE VIGÊNCIA: A vigência será de até 12 (doze) meses, contados da data de assinatura da ata de registro de preços.
DATA DE ASSINATURA: 10/02/2022

**Publicado por:**
Poliana Papker Lavall,
**Código Identificador:**C43046C2

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL**
**DECRETO Nº 030/2022**

**DECRETO Nº 030/2022**

SÚMULA: Admissão da servidora.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CENTENÁRIO DO SUL, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI:

**DECRETA:**

**Artigo 1º -** A admissão a partir de 14 de Fevereiro de 2022, em face à aprovação e conseqüente habilitação em Concurso Público Municipal, aberto pelo edital nº 001/2022, de 04 de Janeiro de 2022.
**JOSIANE DE PAULA PASSONI**, portadora do RG nº 7.676.952-4, inscrita no CPF nº 007.198.949-80, para o cargo de **PROFESSORA**.

**Artigo 2º -** Revogadas neste ato as demais disposições em contrário.

Centenário do Sul, 10 de Fevereiro de 2022

***MELQUIADES TAVIAN JUNIOR***
Prefeito Municipal

**PUBLIQUE-SE**

**Publicado por:**
Lilian Faustina da Silva
**Código Identificador:**ADE7802D

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL**
**EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº019/2022**

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 019/2022

O **MUNICÍPIO DE CENTENÁRIO DO SUL, ESTADO DO PARANÁ**, através do presente **EDITAL**, convoca os(as) candidatos(as) aprovados(as) no Concurso Público nº 01/2020, abaixo relacionados(as), para comparecer no prazo de **05 (cinco) dias úteis,** a contar da data da publicação deste, junto ao **Departamento de Recursos Humanos da Administração Pública Municipal**, sito à Praça Padre Aurélio Basso, nº 378, centro, Centenário do Sul-PR, para apresentarem os documentos conforme estabelecido nos itens nº 4 e 18.4 do edital de abertura do referido concurso e consoante o rol abaixo mencionado. O não comparecimento dentro do prazo estipulado implicará na eliminação da candidata no concurso público.

***a)*** Cópia da Certidão de Nascimento e/ou da Certidão de Casamento;
***b)*** Prova de quitação com a Justiça Eleitoral;
***c)*** Prova de quitação com o serviço militar para o candidato do sexo masculino;
***d)*** Cópia do documento de Identificação;
***e)*** Cópia do Cartão do CPF;
***f)*** Cópia do Certificado de Conclusão do Curso/escolaridade exigido pelo requisito do emprego;
***g)*** Cópia do Registro no órgão de classe e comprovante de pagamento da última anuidade, quando for requisito do emprego;
***h)*** 01 (uma) fotografia 3X4 recente;
***i)*** Cópia da Certidão de Nascimento do(s) filho(s) menores de 14 (quatorze) anos, quando houver;
***j)*** Certidão Negativa Criminal (fornecida pela Justiça Estadual e Justiça Federal), expedida pela Comarca onde reside referente aos últimos 05 (cinco) anos;
***k)*** Cópia do comprovante de residência;
***l)*** Número do PIS/PASEP;
***m)*** Declaração sobre o exercício de outro cargo, emprego ou função pública, bem como não percebe benefício proveniente de Regime Próprio de Previdência Social ou do Regime Geral de Previdência Social relativo a emprego público, e, nos casos que a lei indicar, declaração de bens e valores que constituem seu patrimônio.

| CANDIDATOS | CLASSIFICAÇÃO | CARGO |
|---|---|---|
| LETÍCIA MUNHOZ PADOVAN | 8º | Professora |
| MÔNICA SERVELIN DE PAULA | 9º | Professora |

Centenário do Sul/PR, 10 de Fevereiro de 2022.

***MELQUIADES TAVIAN JUNIOR***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Lilian Faustina da Silva
**Código Identificador:**F6D8013E

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL**
**DECRETO Nº029/2022**

**DECRETO Nº 029/2022**

SÚMULA: Dispõe sobre prorrogação da vigência do contrato n° 119/2017.

**MELQUIADES TAVIAN JUNIOR, PREFEITO MUNICIPAL DE CENTENÁRIO DO SUL, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS EM LEI, E,**

**CONSIDERANDO** que a vigência do contrato n° 119/2017, expira em 08 de fevereiro de 2022,

**CONSIDERANDO** a necessidade de manutenção dos serviços contemplados pelo contrato n° 119/2017, em razão da impossibilidade de paralisação do funcionamento da administração pública municipal,

**CONSIDERANDO** a restrição imposta pelo inciso IV do artigo 57, da Lei n/ 8.666/93 e suas alterações,

**RESOLVE,**

**Art. 1º-** Declarar de necessidade pública o objeto do contrato n° 119/2017, e consequentemente prorrogar a vigência do contrato pelo período de até **90 (noventa) dias, contados do dia 09 de fevereiro de 2022**.

**Art. 2°** - Elaborar termo aditivo pelo prazo previsto no artigo 1°.

**Art. 3° -** Revogadas as disposições em contrário.

Centenário do Sul, 08 de fevereiro de 2022.

***MELQUIADES TAVIAN JUNIOR***
Prefeito Municipal

**Publique-se.**

**Publicado por:**
Lilian Faustina da Silva
**Código Identificador:**AF7D56CF

## ESTADO DO PARANÁ
## PREFEITURA MUNICIPAL DE CERRO AZUL

### SECRETARIA GOVERNO
### EDITAL AUDIÊNCIA METAS FISCAIS 3° QUADRIMESTRE 2021

**EDITAL**
O Prefeito Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, **CONVOCA**, para efeitos da transparência na gestão fiscal, Audiência Pública para demonstrar e avaliar o cumprimento das metas fiscais do 3º Quadrimestre de 2021, conforme p**revisto no § 4º, do artigo 9º, da Lei Complementar n° 101, de 04 de maio de 2000 – Lei de Responsabilidade Fiscal, a ser realizada junto a Comissão de Finanças e Orçamento da Câmara Municipal de Cerro Azul, no seguinte endereço: Praça Monsenhor Celso n° 29, no dia 23 de fevereiro 2022, a partir das 10h00min.**

**Prefeitura Municipal de Cerro Azul, 10 de fevereiro 2022.**

***PATRIK MAGARI***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Regina Céli Lopes Golinelli
**Código Identificador:**B8A75110

## ESTADO DO PARANÁ
## PREFEITURA MUNICIPAL DE CHOPINZINHO

### CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE
### TERMO DE RATIFICAÇÃO DO PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 5/2022

Fundamentado no art. 24 da Lei de Licitações nº 8666/93, RATIFICO a Dispensa de Licitação Nº 5/2022, para a Aquisição de computador Notebook, função 2 em 1: Notebook e tablet, para utilização da Secretaria Executiva do Consórcio Intermunicipal de Saúde.
Valor Global: 6.600,00
Dotação: 01.001.10.122.0001.1001.4.4.90.52.00 Fonte: 076
Data: 09/02/2022

***PAULO HORN***
Presidente

**Publicado por:**
Ivete Maria Lorenzi
**Código Identificador:**5A1666B3

### CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE
### TERMO DE RATIFICAÇÃO DO PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE Nº 20/2022

Fundamentado no art. 25 da Lei de Licitações nº 8666/93, RATIFICO a Inexigibilidade Nº 20/2022, para a CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS DA ÁREA DE SAÚDE PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE APOIO À DIAGNOSE E TERAPIA (SADT), destinado ao atendimento aos usuários oriundos dos municípios consorciados ao CONIMS.
Valor Global: 276.125,40
Dotação: 02.001.10.302.0002.2002.3.3.90.39.00 Fonte: 076

Data: 10/02/2022

***PAULO HORN***
Presidente

**Publicado por:**
Ivete Maria Lorenzi
**Código Identificador:**2BF9C52A

### SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
### EXTRATO TERMO FOMENTO 1_2022 APAE FUNDEB

**EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO Nº 1/2022**
**CONCEDENTE: Município de CHOPINZINHO,**
**CONVENENTE: Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais DE Chopinzinho – APAE**
**OBJETO: objeto a transferência de recursos financeiros, a título de Subvenção Social, mediante o Atendimento Educacional Especializado à criança especial, visando o seu desenvolvimento nos aspectos físicos, emocionais, afetivos, cognitivo-linguísticos e sociais.**
**PRAZO FINAL VIGÊNCIA: 31/01/2026**
**VALOR TOTAL para 2022: R$ 273.591,00 (duzentos e setenta e três mil, quinhentos e noventa e um reais). exercícios futuros conforme Planos de Trabalho correspondentes, baseados em Portarias do MEC.**
**DOTAÇÃO: 06.03-12.367.0005.2.017.000-3.3.50.43, vinculada à SMEC – através da Fonte 102**
**FORO: Comarca de Chopinzinho, Estado do Paraná.**

**Chopinzinho, 10 de fevereiro de 2022.**

Município de Chopinzinho
Concedente
***EDSON LUIZ CENCI***
Prefeito

Associação Dos Amigos Dos Excepcionais de Chopinzinho – APAE
Convenente
***NAIR PATEL***
Presidente.

**Publicado por:**
Roberto Alencar Przendziuk
**Código Identificador:**AD1B4F22

### SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
### SUSPENSÃO DO EDITAL PE 11-2022 - 10-02-2022

**AVISO DE SUSPENSÃO DE LICITAÇÃO**
**DATA: 10/02/2022**
**REFERÊNCIA: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 11/2022**
**OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA ELABORAÇÃO DE PROJETOS DE EXTENSÃO DE REDE DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA DE ENTRADA DE ENERGIA**.
Tendo recebido, tempestivamente pedido de Esclarecimento referente ao Edital supracitado, decido:
Suspender temporariamente o certame marcado para o dia 15/02/2022 às 09:00 horas. Após adequações, o referido processo será republicado.

***GILIANE TELES FORLIN***
Pregoeira

**Publicado por:**
Roberto Alencar Przendziuk
**Código Identificador:**E840EC28

### SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
### SUSPENSÃO DO EDITAL PE 12-2022 - 10-02-2022

**AVISO DE SUSPENSÃO DE LICITAÇÃO**
**DATA: 10/02/2022**
**REFERÊNCIA: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 12/2022**
**OBJETO: AQUISIÇÃO DE ELETROELETRONICOS, APARELHOS DE AR CONDICIONADO, ELETRODOMÉSTICOS, MÓVEIS, CADEIRAS, COLCHÕES, COLCHONETES,**

**TATAMES, KITS PARA COLETA DE RESÍDUOS ORGÂNICOS E SELETIVOS, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE COIFA DE EXAUSTÃO**.
Tendo recebido, tempestivamente pedidos de Esclarecimento referente ao Edital supracitado, decido:
Suspender temporariamente o certame marcado para o dia 16/02/2022 às 09:00 horas.
Após adequações, o referido processo será republicado.

***GILIANE TELES FORLIN***
Pregoeira

**Publicado por:**
Roberto Alencar Przendziuk
**Código Identificador:**95118CDC

## ESTADO DO PARANÁ
## PREFEITURA MUNICIPAL DE COLOMBO

### GABINETE DO PREFEITO
### PORTARIA N.° 071/2022

**PORTARIA n° 071/2022**

**O MUNICÍPIO DE COLOMBO - PARANÁ,** Pelo Chefe do Poder Executivo, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei n. 1348/2014,

**RESOLVE:**

Art. 1º-**Conceder Aposentadoria Voluntária Por Idade e Tempo de Contribuição,** na forma da Lei 960/2006 a Servidora Pública Municipal **VERA LUCIA DA SILVA,** RG: 4.306.283-2/PR CPF: 635.364.719-00, no cargo de**AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS,** sob matrícula nº 9640, funcionário 9640-1, como dispõe o art. 40, § 1º, inc. III, "a" da CF/88 e art. 32 da Lei 960/2006, conforme**Processo Administrativo sob n° 308/2021,** percebendo proventos de hum mil, quinhentos e trinta e seis reais e um centavo. Sendo garantido reajustamento do benefício para manter o valor real de acordo com o Art. 40º § 8º da Constituição Federal.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições ao contrário.

**Paço Municipal de Colombo**

Em, 9 de fevereiro de 2022.

***ALEKSANDRA DO CARMO ULLMANN***
Diretora Previdenciária

***WILTON LUIZ CARRÃO***
Diretor Superintendente

***HELDER LUIZ LAZAROTTO***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Kassia Cavalari
**Código Identificador:**AAE73575

### GABINETE DO PREFEITO
### PORTARIA N° 070/2022

**PORTARIA n° 070/2022**

**O MUNICÍPIO DE COLOMBO - PARANÁ,** Pelo Chefe do Poder Executivo, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei n. 1348/2014,

**RESOLVE:**

Art. 1º- **Conceder Aposentadoria Voluntária Por Idade e Tempo de Contribuição,**na forma da Lei 960/2006 a Servidora Pública Municipal **JOELMA DO CARMO CECON ARAUJO,** RG: 4.487.796-1/PR CPF: 786.516.979-53 no cargo de **PROFESSORA,** sob matrícula nº 948, funcionário 948-1, como como dispõe o art. 3º da Emenda Constitucional 47/2005 e art. 83 da Lei 960/2006, conforme **Processo Administrativo sob n° 304/2021,** percebendo proventos de cinco mil, cento e cinquenta e três reais e setenta e seis centavos. Sendo garantida a isonomia e paridade com o servidor na atividade.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições ao contrário.

**Paço Municipal de Colombo** Em, 9 de fevereiro de 2022.

***ALEKSANDRA DO CARMO ULLMANN***
Diretora Previdenciária

***WILTON LUIZ CARRÃO***
Diretor Superintendente

***HELDER LUIZ LAZAROTTO***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Kassia Cavalari
**Código Identificador:**79E43B66

### GABINETE DO PREFEITO
### PORTARIA N.º 069/2022

**PORTARIA N.º 069/2022**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE COLOMBO**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,
**RESOLVE**:
Art. 1º – **Conceder Aposentadoria Voluntária Por Idade,** na forma da Lei 960/2006 ao Servidor Público Municipal **HAMILTON ENNES DE MENDONÇA,** RG: 695.926-1/PR CPF: 068.333.229-53, no cargo de **MOTORIASTA I**, sob matrícula nº 5554, funcionário 5554-1 como dispõe o art. 40, § 1º, inciso III, "b" da Constituição Federal/88 e art. 33 da Lei Municipal 960/2006, conforme **Processo Administrativo sob n° 311/2021,** percebendo proventos mensais hum mil, quinhentos e trinta e três reais e oitenta e dois centavos. Sendo garantido reajustamento do benefício para manter o valor real de acordo com o Art. 40º § 8º da Constituição Federal.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal de Colombo Em, 9 de fevereiro de 2022.

***ALEKSANDRA DO CARMO ULLMANN***
Diretora Previdenciária

***WILTON LUIZ CARRÃO***
Diretor Superintendente

***HELDER LUIZ LAZAROTTO***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Kassia Cavalari
**Código Identificador:**7E5FBCF5

### GABINETE DO PREFEITO
### PORTARIA N.º 068/2022

**PORTARIA N.º 068/2022**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE COLOMBO**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

**RESOLVE**:

Art. 1º – **Conceder Aposentadoria Voluntária Por Idade,**na forma da Lei 960/2006 a Servidora Pública Municipal **SONIA DO AMARAL HENRIQUE,** RG: 6.285.433-2/PR CPF: 544.573.869-87, no cargo de**AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS**, sob matrícula nº 10674, funcionário 10674-1 como dispõe o art. 40, § 1º, inciso III, "b" da Constituição Federal/88 e art. 33 da Lei Municipal 960/2006, conforme **Processo Administrativo sob n° 301/2021,** percebendo proventos mensais de seiscentos e dois reais e setenta centavos. Assegurando ao servidor o direito de receber hum salário mínimo nacional como prevê o artigo 201, §2º da CF/88. Sendo garantido reajustamento do benefício para manter o valor real de acordo com o Art. 40º § 8º da Constituição Federal.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal de Colombo Em, 9 de fevereiro de 2022.

***ALEKSANDRA DO CARMO ULLMANN***
Diretora Previdenciária

***WILTON LUIZ CARRÃO***
Diretor Superintendente

***HELDER LUIZ LAZAROTTO***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Kassia Cavalari
**Código Identificador:**E3D0077B

**GABINETE DO PREFEITO**
**PORTARIA N° 067/2022**

**PORTARIA n° 067/2022**

**O MUNICÍPIO DE COLOMBO - PARANÁ,** Pelo Chefe do Poder Executivo, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei n. 1348/2014,

**RESOLVE:**

Art. 1º- **Conceder Aposentadoria Voluntária Por Idade e Tempo de Contribuição,** na forma da Lei 960/2006 a Servidora Pública Municipal **ROSE DE FÁTIMA AMARAL,** RG: 4.239.273-1/PR CPF: 353.524.429-34 no cargo de**AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE,** sob matrícula nº 4846, funcionário 4846-1, como dispõe o art. 6º da Emenda Constitucional 41/2003 e art. 84 da Lei 960/2006, conforme**Processo Administrativo sob n° 287/2021,** percebendo proventos de quatro mil, quinhentos e quarenta e três reais e setenta e dois centavos. Sendo garantida a isonomia e paridade com o servidor na atividade.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições ao contrário.

**Paço Municipal de Colombo**

Em, 9 de fevereiro de 2022.

***ALEKSANDRA DO CARMO ULLMANN***

***WILTON LUIZ CARRÃO***
Diretor Superintendente

***HELDER LUIZ LAZAROTTO***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Kassia Cavalari
**Código Identificador:**F377DE82

**GABINETE DO PREFEITO**
**PORTARIA N° 066/2022**

**PORTARIA n° 066/2022**

**O MUNICÍPIO DE COLOMBO - PARANÁ,** Pelo Chefe do Poder Executivo, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei n. 1348/2014,

**RESOLVE:**

Art. 1º- **Conceder Aposentadoria Voluntária Por Idade e Tempo de Contribuição,** na forma da Lei 960/2006 a Servidora Pública Municipal **MARIA DE LIMA DOS SANTOS ZELONE,** RG: 3.842.166-2/PR CPF: 020.183.729-39 no cargo de **AUXILIAR DE SAÚDE BUCAL,** sob matrícula nº 5857, funcionário 5857-1, como dispõe o art. 6º da Emenda Constitucional 41/2003 e art. 84 da Lei 960/2006, conforme **Processo Administrativo sob n° 303/2021,** percebendo proventos de dois mil, quinhentos e vinte e um reais e vinte e dois centavos. Sendo garantida a isonomia e paridade com o servidor na atividade.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições ao contrário.

**Paço Municipal de Colombo**

Em, 9 de fevereiro de 2022.

***ALEKSANDRA DO CARMO ULLMANN***
Diretora Previdenciária

***WILTON LUIZ CARRÃO***
Diretor Superintendente

***HELDER LUIZ LAZAROTTO***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Kassia Cavalari
**Código Identificador:**41C4D868

**GABINETE DO PREFEITO**
**PORTARIA N.º 059/2022**

**PORTARIA N.º 059/2022**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE COLOMBO**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

**RESOLVE:**

**Art. 1º**– **Nomear** senhor **Alex Sandro Gaspar**, portador do RG n.º 8.011.898-8, CPF n.º 032.912.889-20, para ocupar o cargo de Coordenador de Controle Fiscal, do Departamento de Agricultura, na Secretaria Municipal de Agricultura e Abastecimento, a partir de 1º de Fevereiro de 2022.

**Art.2º**– Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal de Colombo Em, 8 de fevereiro de 2021.

***HELDER LUIZ LAZAROTTO***
Prefeitomunicipal

**Publicado por:**
Kassia Cavalari
**Código Identificador:**EDE2102B

**GABINETE DO PREFEITO**
**PORTARIA N.º 060/2022**

**PORTARIA N.º 060/2022**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE COLOMBO**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

**RESOLVE:**

Art.1 º - **Exonerar a pedido**, o Servidor PúblicoMunicipal **Haroldo Eustaquio da Silva,** portador do RG n.º 25675D, CPF n.º 255.060.056-87, do cargo de Coordenador de Assuntos e Projetos Comunitários,vinculados à Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestãoa partir de 1º de fevereiro de 2022.

Art.2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se Publicidade

**Paço Municipal de Colombo Em, 9 de fevereiro de 2022.**

***HELDER LUIZ LAZAROTTO***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Kassia Cavalari
**Código Identificador:**F85C31A2

**GABINETE DO PREFEITO**
**PORTARIA N.º 072/2022**

**PORTARIA N.º 072/2022**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE COLOMBO**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

**RESOLVE:**

Art.1 º - **Designar**, o Servidor Público Municipal **Riolando Fransolino Junior,** portador do RG n.º 1.540.671, CPF n.º 254.494.516-87, matrícula n.º 11502-02 para o cargo de Diretor do Departamento de Controle de Operações da Controladoria Geral do Município, a partir de 1º de fevereiro de 2022.

Art.2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se Publicidade

**Paço Municipal de Colombo Em, 9 de fevereiro de 2022.**

***HELDER LUIZ LAZAROTTO***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Kassia Cavalari
**Código Identificador:**2BEBC1A4

**GABINETE DO PREFEITO**
**PORTARIA N.º 073/2022**

**PORTARIA N.º 073/2022**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE COLOMBO**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

**RESOLVE**:

Art. 1º– **Conceder licença sem vencimento** ao servidor público municipal **Hitalo do Carmo Alves,** inscrito no CPF n.º 070.382.869-00, RG n.º 09.169.036-5, matrícula n.º 10.976, do cargo de Assistente Administrativo vinculado ao Fórum Eleitoral de Colombo , a partir de 9 de Março de 2022, pelo período de 01 ano.

Art. 2º– Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação,revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal de Colombo Em, 9 de fevereiro de 2022.

***HELDER LUIZ LAZAROTTO***
Prefeitomunicipal

**Publicado por:**
Kassia Cavalari
**Código Identificador:**82726C28

**GABINETE DO PREFEITO**
**PORTARIA N.º 074/2022**

**PORTARIA N.º 074/2022**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE COLOMBO**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

**RESOLVE**:

Art. 1º– **Conceder licença sem vencimento** ao servidor público municipal **Marciano da Silva Mota,** inscrito no CPF n.º 041-350-459-01,RG n.º 7.933.126-0, matrícula n.º 12.082,do cargo deProfessor, com carga horária de 20hs semanais, vinculado á Secretaria Municipal de Educação, a partir de7 de fevereiro de 2022, pelo período de 02 anos.

Art. 2º– Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação,revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal de Colombo Em, 9 de fevereiro de 2022.

***HELDER LUIZ LAZAROTTO***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Kassia Cavalari
**Código Identificador:**6E64518C

**GABINETE DO PREFEITO**
**PORTARIA N.º 075/2022**

**PORTARIA N.º 075/2022**

**OPREFEITOMUNICIPAL DE COLOMBO**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

**RESOLVE**:

Art. 1º– **Conceder licença sem vencimento** a servidora pública municipal **Carolina Cristina Nascimento dos Reis,** inscrito no CPF n.º 134.646.337-99, RG n.º 15.377.543-5, matrícula n.º 14.187, do cargo de Professora, com carga horária de 20hs semanais, vinculado á Secretaria Municipal de Educação, a partir de7 de fevereiro de 2022, pelo período de 02 anos.

Art. 2º– Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal de Colombo Em, 9 de fevereiro de 2022.

***HELDER LUIZ LAZAROTTO***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Kassia Cavalari
**Código Identificador:**3C0994E9

**GABINETE DO PREFEITO**
**PORTARIA N.º 076/2022**

**PORTARIA N.º 076/2022**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE COLOMBO**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

**RESOLVE**:

Art. 1º– **Conceder licença sem vencimento** a servidora pública municipal **Anielly Aparecida Kops Almeida,** inscrita no CPF n.º 074.426.879-62, RG n.º 10.984.500-0 matrícula n.º 13.556, do cargo de Professora, com carga horária de 20 hs semanais, vinculado á

Secretaria Municipal de Educação, a partir de 7 de fevereiro de 2022, pelo período de 02 anos.

Art. 2º– Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal de Colombo Em, 9 de fevereiro de 2022.

***HELDER LUIZ LAZAROTTO***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Kassia Cavalari
**Código Identificador:**D486F1BF

**GABINETE DO PREFEITO**
**PORTARIA N.º 077/2022**

**PORTARIA N.º 077/2022**

**OPREFEITODO MUNICÍPIO DE COLOMBO**, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

**R E S O L V E:**
Art. 2º - **Ceder** aServidora Pública Municipal **Caroline Alberti**, RG n.º 8.713.705-8, CPF n.º053.078.029-19, matrícula n.º 12.353-1, Professora, que irá prestar serviços na Secretaria Municipal de Educação da Prefeitura Municipal de Quatro Barras, mediante **permuta** com a Servidora **Janaine Ferrarini Zanetti**, RG n.º 9.356.457-9, CPF n.º 044.367.829-48, matrícula n.º 12.368-01, Professora, que irá prestar serviços na Secretaria Municipal de Colombo,ambas com carga horária de 20 horas semanais no período de 1º de fevereiroa 31 de dezembro de 2022;

Art. 2º - As cedências serão realizadas com ônus para os locais de origem;

Art. 3º– Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se publicidade.

**Paço Municipal de Colombo Em 9 de fevereiro de 2022.**

***HELDER LUIZ LAZAROTTO***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Kassia Cavalari
**Código Identificador:**E4A482EF

**GABINETE DO PREFEITO**
**PORTARIA N.º 080/2022**

**PORTARIA N.º 080/2022**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE COLOMBO**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

**RESOLVE:**

Art. 1º-**Designar** a senhora **CAROLINE GONÇALVES SANTANA**, portadora do RG n.° 9.593.154-5, CPF n.º 062.033.069-40, matrícula n.º 14.144 para para ocupar o cargo de Gestora de Serviço Especializado em Abordagem Social, do Departamento de Assuntos Comunitários, vinculado á Secretaria Municipal de Assistência Social, a partir de 3 de fevereiro de 2022.

Art. 2º- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal de Colombo Em, 9 defevereiro de 2022.

***HELDER LUIZ LAZAROTTO***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Kassia Cavalari
**Código Identificador:**3CE65941

**GABINETE DO PREFEITO**
**PORTARIA N.º 085/2022**

**PORTARIA N.º 085/2022**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE COLOMBO**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

**RESOLVE**:

Art. 1°– **Exonerar** a servidora **ALESSANDRA DAVID** portadora do RG n.° 6.913.176-0,CPF n.º 039.519.469-54, matrícula n.º13.342,do cargo de Coordenadora de Políticas de Atenção à Mulher, do Departamento de Assuntos Comunitários, vinculado à Secretaria Municipal de Assistência Social, a partir de 4 de fevereiro de 2022.

Art. 2°– Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal de Colombo Em, 9 de fevereiro de 2022.

***HELDER LUIZ LAZAROTTO***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Kassia Cavalari
**Código Identificador:**7EA32CBD

**GABINETE DO PREFEITO**
**PORTARIA N.º 079/2022**

**PORTARIA N.º 079/2022**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE COLOMBO**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

**RESOLVE:**

Art. 1º-**Designar** o servidor **CAIENA LOUISE DE OLIVEIRA RODRIGUES,** portadora do RG n.° 7.792.822-7, CPF n.º 044.888.139-09, matrícula n.º 11.044 para a função de Gestora do CRAS Maracanã, da Coordenação de Políticas de Atenção à Mulher, do Departamento de Assuntos Comunitários, vinculado à Secretaria Municipal de Assistência Socialpartir de 1°de fevereiro de 2022.

Art. 2º- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal de Colombo Em, 9 de fevereiro de 2022.

***HELDER LUIZ LAZAROTTO***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Kassia Cavalari
**Código Identificador:**7B636B62

**GABINETE DO PREFEITO**
**PORTARIA N.º 083/2022**

**PORTARIA N.º 083/2022**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE COLOMBO**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

**RESOLVE**:

Art. 1°– **Exonerar** a servidora **MARIA APARECIDA DA SILVA,** portadora do RG n.° 4.187.348-5,CPF n.º 766.127.249-00, matrícula n.º 9040,do cargo de Gestora do Centro de Convivência

Roça Grande, da Coordenação de Políticas de Atenção à Mulher, do Departamento de Assuntos Comunitários, vinculado à Secretaria Municipal de Assistência Social, a partir de 1°de fevereiro de 2022.
Art. 2°– Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal de Colombo

Em, 9 de fevereiro de 2022.

***HELDER LUIZ LAZAROTTO***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Kassia Cavalari
**Código Identificador:**108E6659

**GABINETE DO PREFEITO**
**PORTARIA N.º 082/2022**

**PORTARIA N.º 082/2022**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE COLOMBO**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,
**RESOLVE**:
Art.1º **-Exonerar**oSenhor **FABRICIO DE LIMA MORAES,** portador do RG n.° 9.263.817-5,CPF n.º 063.891.499-05**,** matrícula n.º 15.061, do cargo de Coordenador da Gestão SUAS, do Departamento de Gestão Serviço Único de Assistência Social (SUAS), vinculado à Secretaria Municipal de Assistência Social, a partir de 31 de janeiro de 2022.
Art.2º **Designar** o Senhor **FABRICIO DE LIMA MORAES,** portador do RG n.° 9.263.817-5,CPF n.º 063.891.499-05**,** matrícula n.º 15.061, para o cargo de Gestor do Núcleo de Apoio Jurídico, do Departamento de Gestão Serviço Único de Assistência Social (SUAS), vinculado à Secretaria Municipal de Assistência Social, a partir de 1° de fevereiro de 2022.

Art.3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal de Colombo Em, 9 de fevereiro de 2022.

***HELDER LUIZ LAZAROTTO***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Kassia Cavalari
**Código Identificador:**8CAB4047

**GABINETE DO PREFEITO**
**PORTARIA N.º 081/2022**

**PORTARIA N.º 081/2022**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE COLOMBO**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

**RESOLVE**:

Art. 1°– **Nomear** a senhora **SOLANGE LEMISKA DE CASTRO,** portadora do RG n.° 7.345.019-5,CPF n.º 020.230.929-06, para o cargo de Gestora do Pró-Criando Monte Castelo, do Departamento de Assuntos Comunitários, vinculado á Secretária Municipal de Assitência Social, a partir de 1°de fevereiro de 2022.

Art. 2°– Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal de Colombo

Em, 9 de fevereiro de 2022.

***HELDER LUIZ LAZAROTTO***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Kassia Cavalari
**Código Identificador:**EEADD0EC

**GABINETE DO PREFEITO**
**PORTARIA N.º 078/2022**

**PORTARIA N.º 078/2022**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE COLOMBO**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

**RESOLVE:**

**Art. 1º**– **Nomear** o senhor **Amilton Bernardino da Silva,** portador do RG n.º 9.429.582-3, CPF n.º 048.902.199-94, parao cargo de Coordenador de Controle de Poluição Sonora,vinculado à Secretaria Municipal de Meio Ambiente, a partir de 15 de fevereiro de 2022.

**Art.2º**– Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação,revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal de Colombo Em, 9 de fevereiro de 2021.

***HELDER LUIZ LAZAROTTO***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Kassia Cavalari
**Código Identificador:**C2006633

**GABINETE DO PREFEITO**
**PORTARIA N.º 084/2022**

**PORTARIA N.º 084/2022**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE COLOMBO**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

**RESOLVE**:

Art. 1°– **Exonerar** a servidora **ANGELA MARIA FERREIRA DA SILVA,**portadora do RG n.° 5.806.472-6,CPF n.º 876.659.999-72, matrícula n.º 7.199,do cargo de Gestora da Unidade de Acolhimento Para População de Rua em Cantos de Colombo, do Departamento de Assuntos Comunitários, vinculado à Secretaria Municipal de Assistência Social, a partir de 1°de fevereiro de 2022.

Art. 2°– Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal de Colombo Em, 9 de fevereiro de 2022.

***HELDER LUIZ LAZAROTTO***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Kassia Cavalari
**Código Identificador:**7CBD7847

**GABINETE DO PREFEITO**
**PORTARIA N.º 086/2022**

**PORTARIA N.º 086/2022**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE COLOMBO**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

**RESOLVE**:

Art. 1°– **Designar** a servidora **MARLENE DE SOUZA DOS SANTOS**portadora do RG n.° 5.080.188-8, CPF n.º 639.545.169-34,matrícula n.º 1.547, para o cargo de Gestora do Centro de Convivência Roça Grande, da Coordenação de Políticas de Atenção à Mulher, do Departamento de Assuntos Comunitários, vinculado à

Secretaria Municipal de Assistência Social, a partir de1° de fevereiro de 2022.
Art. 2°– Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal de Colombo Em, 9 de fevereiro de 2022.

***HELDER LUIZ LAZAROTTO***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Kassia Cavalari
**Código Identificador:**7E6C5BE2

**GABINETE DO PREFEITO**
**PORTARIA N.º 087/2022**

**PORTARIA N.º 087/2022**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE COLOMBO**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

**RESOLVE**:

Art. 1°– **Nomear** o senhor **KELVIN ALVES DE BOMFIM** portador do RG n.° 9.601.793-6,CPF n.º 081.816.769-63, para o cargo de Gestor da Unidade de Acolhimento para População de Rua em Cantos de Colombo, do Departamento de Assuntos Comunitários, vinculado à Secretaria Municipal de Assistência Social, a partir de 15 de fevereiro de 2022

Art. 2°– Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal de Colombo

Em, 9 de fevereiro de 2022.

***HELDER LUIZ LAZAROTTO***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Kassia Cavalari
**Código Identificador:**A7E86CC8

**GABINETE DO PREFEITO**
**PORTARIA N° 065/2022**

**PORTARIA n° 065/2022**

**O MUNICÍPIO DE COLOMBO - PARANÁ,** Pelo Chefe do Poder Executivo, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei n. 1348/2014,

**RESOLVE:**

Art. 1º- **Conceder Aposentadoria Voluntária Especial de Magistério,**na forma da Lei 960/2006 a Servidora Pública Municipal **ADRIANE DIAS RIBEIRO TARTARI** RG: 4.926.625-1/PR CPF: 859.157.779-53, no cargo de**PROFESSORA,** sob matrícula nº. 4269 funcionária 4269-2 como dispõe o art. 6º da Emenda Constitucional 41/2003 c/c art. 40, § 5º CF/88 e art. 84 da Lei Municipal 960/2006, conforme **Processo Administrativo sob n° 316/2021,** percebendo proventos quatro mil, três reais e seis centavos. Sendo garantida a isonomia e paridade com o servidor na atividade.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições ao contrário.

**Paço Municipal de Colombo**

Em, 9 de fevereiro de 2022.

***ALEKSANDRA DO CARMO ULLMANN***
Diretora Previdenciária

***WILTON LUIZ CARRÃO***
Diretor Superintendente

***HELDER LUIZ LAZAROTTO***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Kassia Cavalari
**Código Identificador:**D1C0C324

**GABINETE DO PREFEITO**
**PORTARIA N.º 088/2022**

**PORTARIA N.º 088/2022**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE COLOMBO**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

**RESOLVE**:

Art.1º **-Exonerar**o servidor **JAIME DOMINGOS RIBEIRO,** portador do RG n.° 10.251.173-5,CPF n.º 065.605.959.-19**,** matrícula n.º 13.795, do cargo de Gestor do Serviço Especializado em Abordagem Social, da Coordenação de Políticas de Atenção a Mulher, do Departamento de Assuntos Comunitários, vinculado á Secretaria Municial de Assistência Social, a partir de 2 de fevereiro de 2022.

Art.2º **Designar** o servidor **JAIME DOMINGOS RIBEIRO,** portador do RG n.° 10.251.173-5,CPF n.º 065.605.959.-19**,** matrícula n.º 13.795, para o cargo de Coordenador Adjunto de Apoio á Assuntos Comunitários,do Departamento de Assuntos Comunitários, vinculado á Secretaria Municial de Assitência Social, a partir de 3 de fevereiro de 2022.

Art.3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal de Colombo Em,9 de fevereiro de 2022.

***HELDER LUIZ LAZAROTTO***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Kassia Cavalari
**Código Identificador:**5A5AD1CD

**GABINETE DO PREFEITO**
**PORTARIA N.º 089/2022**

**PORTARIA N.º 089/2022**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE COLOMBO**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

**RESOLVE**:
Art.1º **Exonerar** a servidora **CAMILA CARNEIRO ALVES TEIXEIRA**, portadora do RG n.º 9.355.470-1, CPF n.º 063.815.599-18, matrícula 15.175, do cargo de Coordenadora Adjunta de Apoio à Assuntos Comunitários, da Coordenação de Assuntos Comunitários, do Departamento de Assuntos Comunitários, vinculado à Secretaria Municipal de Assistência Social, a partir de 2 de fevereiro de 2022.
Art.2º **Nomear** a servidora **CAMILA CARNEIRO ALVES TEIXEIRA**, portadora do RG n.º 9.355.470-1, CPF n.º 063.815.599-18, matrícula 15.175, para a função de Coordenadora de Políticas de Atenção à Mulher, da Coordenação de Assuntos Comunitários, do Departamento de Assuntos Comunitários, vinculado à Secretaria Municipal de Assistência Social, a partir de 3 de fevereiro de 2022.

Art.3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal de Colombo Em,9 de fevereiro de 2022.

***HELDER LUIZ LAZAROTTO***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Kassia Cavalari
**Código Identificador:**3AD64AEA

**GABINETE DO PREFEITO**
**PORTARIA N.º 090/2022**

**PORTARIA N.º 090/2022**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE COLOMBO**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

**RESOLVE**:
Art.1º**Nomear** a senhora **DILMA DAS GRAÇAS DELLEGA**, portador do RG n.º 3.530.379-0, CPF n.º 630.369.599-04, para o cargo de Gestora do Centro de Convivência Meu Cantinho, da Coordenação de Políticas de Atenção à Mulher, do Departamento de Assuntos Comunitários, vinculado à Secretaria Municipal de Assistência Social, a partir de 1° de fevereiro de 2022.

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal de Colombo Em,9 de fevereiro de 2022.

***HELDER LUIZ LAZAROTTO***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Kassia Cavalari
**Código Identificador:**9CCE01E9

**GABINETE DO PREFEITO**
**PORTARIA N.º 092/2022**

**PORTARIA N.º 092/2022**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE COLOMBO**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

**RESOLVE**:
Art.1º **Exonerar** a servidora **CARLA CAROLINE DUMS ORASMUS**, portadora do RG n.º 9.689.537-2, CPF n.º 053.175.069-80, matrícula 12.137, do cargo de Gestora do CRAS Maracanã, da Coordenação de Políticas de Atenção à Mulher, do Departamento de Assuntos Comunitários, vinculado à Secretaria Municipal de Assistência Social, a partir de 31 de janeiro de 2022.

Art.2º **Designar** a servidora **CARLA CAROLINE DUMS ORASMUS**, portadora do RG n.º 9.689.537-2, CPF n.º 053.175.069-80, matrícula 12137, do cargo de Gestora do CRAS Maracanã, da Coordenação de Políticas de Atenção à Mulher, do Departamento de Assuntos Comunitários, vinculado à Secretaria Municipal de Assistência Social, a partir de 1° de fevereiro de 2022.

Art.3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal de Colombo Em,9 de fevereiro de 2022.

***HELDER LUIZ LAZAROTTO***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Kassia Cavalari
**Código Identificador:**E7735B7B

**GABINETE DO PREFEITO**
**PORTARIA N.º 091/2022**

**PORTARIA N.º 091/2022**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE COLOMBO**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

**RESOLVE**:
Art.1º **Exonerar** a servidora **ELIZANDRA GOMES PINTO**, portadora do RG n.º 9.970.252-4, CPF n.º 062.570.839-31, matrícula 10.892, do cargo de Gestora do Pró-Criando Sede (João Vieira Resende), da Coordenação de Políticas de Atenção à Mulher, do Departamento de Assuntos Comunitários, vinculado à Secretaria Municipal de Assistência Social, a partir de 1° de fevereiro de 2022.

Art.2º **Designar** o servidor **DOUGLAS CABRAL MORAES**, portadora do RG n.º 12.094.331-09, CPF n.º 040.068.205-26, matrícula 13.804, para ocupar o cargo de Gestor do Pró-Criando Sede (João Vieira Resende), da Coordenação de Políticas de Atenção à Mulher, do Departamento de Assuntos Comunitários, vinculado à Secretaria Municipal de Assistência Social, a partir de 1° de fevereiro de 2022.

Art.3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal de Colombo Em,9 de fevereiro de 2022.

***HELDER LUIZ LAZAROTTO***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Kassia Cavalari
**Código Identificador:**76B5EB8E

**GABINETE DO PREFEITO**
**PORTARIA N.º 094/2022**

**PORTARIA N.º 094/2022**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE COLOMBO**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

**RESOLVE**:
Art. 1º**Exonerar** a servidora **Marcia Regina Schena dos Santos,** inscrita no CPF n.º 724.597.359-87, RG n.º 4.623.591-6, matrícula n.º 1.267, do cargo de Diretora doCentro Municipal de Educação Infantil - CMEI Espaço da Criança, vinculado à Secretaria Municipal de Educação, a partir de 1°de Fevereiro de 2022.

Art. 2º**Exonerar** a servidora **Clara Andreiko Santos,** inscrita no CPF n.º 865.052.389-72, RG n.º 5.638.011-6, matrícula n.º 8.890/11.656, do cargode Diretora do Centro Municipal de Educação Infantil - CMEI Genoveva Brenner, vinculado à Secretaria Municipal de Educação, a partir de 1°de Fevereiro de 2022.

Art. 3º**Exonerar** a servidora **Rita de Cássia Pixane Nieviadonski,** inscrita no CPF n.º 849.026.479-15, RG n.º 4.709.793-2, matrícula n.º 10.443/11.057, do cargo de Diretora do Centro Municipal de Educação Infantil - CMEI Tia Nair, vinculado à Secretaria Municipal de Educação, a partir de 1°de Fevereiro de 2022.

Art. 4º**Exonerar** a servidora **Sonia Regina Fioravanti Dandalo,** inscrita no CPF n.º 049.350.258-08, RG n.º 10.645.676-3**,** matrícula n.º 8.527, do cargo de Diretora do Centro Municipal de Educação Infantil - CMEI Turma da Mônica, vinculado à Secretaria Municipal de Educação, a partir de 1° de Fevereiro de 2022.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal de Colombo Em, 10 de fevereiro de 2021.

***HELDER LUIZ LAZAROTTO***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Kassia Cavalari
**Código Identificador:**6E24D90F

**GABINETE DO PREFEITO**
**PORTARIA N.º 093/2022**

**PORTARIA N.º 093/2022**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE COLOMBO**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

**RESOLVE**:
Art. 1º**Designar** a servidora **Viviane de Almeida Souza,** inscrita no CPF n.º 079.570.139-02, RG n.º 9.346.438-9matrícula n.º 15.250, para o cargode Diretora doCentro Municipal de Educação Infantil - CMEI Espaço da Criança, vinculado à Secretaria Municipal de Educação, a partir de 1°de Fevereiro de 2022.

Art. 2º**Designar** a servidora **Delmira de Cassia Apolinário,** inscrita no CPF n.º 033.056.619-92, RG n.º 7.030.029-0,matrícula n.º 11.565, para o cargo de Diretora do Centro Municipal de Educação Infantil - CMEI Genoveva Brenner, vinculado à Secretaria Municipal de Educação, a partir de 1°de Fevereiro de 2022.

Art. 3º**Designar** a servidora **Lucilene de Souza Bernardi,** inscrita no CPF n.º 035.881.649-10, RG n.º 7.010.743-0matrícula n.º 9.465, para o cargo de Diretora do Centro Municipal de Educação Infantil - CMEI Tia Nair, vinculado à Secretaria Municipal de Educação, a partir de 1°de Fevereiro de 2022.

Art. 4º**Designar** a servidora **Elizandra Gomes Pinto,** inscrita no CPF n.º 062.570.839-31, RG n.º 9.970.252-4matrícula n.º 10.892, para o cargo de Diretora do Centro Municipal de Educação Infantil - CMEI Turma da Mônica, vinculado à Secretaria Municipal de Educação, a partir de 1°de Fevereiro de 2022.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal de Colombo Em, 10 de fevereiro de 2021.

***HELDER LUIZ LAZAROTTO***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Kassia Cavalari
**Código Identificador:**BCEA5920

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 047/2022 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 079/2021. PROCESSO: 9731/2021.**

**Contratante:** Município de Colombo/PR – Secretaria Municipal de Saúde.
**Contratada**: MED3 COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, inscrita no CNPJ nº 41.464.907/0001-99.
**Fiscalização:** A fiscalização do presente contrato será de responsabilidade da Sra. Priscila Francieli Marconato e Sra Sheyla Rodrigues de Oliveira.
**Objeto**: Contratação de empresa especializada, por meio do sistema de registro de preços, para fornecimento de Equipo para bomba de infusão, com no mínimo 12 (doze) bombas de infusão cedidas e regime de comodato, para atendimento das demandas da Secretaria Municipal de Saúde, conforme quantidades e especificações constantes no Termo de Referência (Anexo I), que integra o Edital.
**Valor:** R$ 41.935,00 (quarenta e um mil e novecentos e trinta e cinco reais)
**Dotação orçamentária:** As despesas decorrentes da contratação do objeto desta licitação correrão à conta da classificação orçamentária constante na LOA -1620/2021.
**Prazo:** O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura.
**Preços Registrados:** Encontram-se à disposição na Coordenação de Contratos, sito à Rua XV de Novembro, 105 - Centro - Colombo - Paraná ou pelo site www.colombo.pr.gov.br no link licitações.
**Local e data da assinatura:** Colombo, 09 de fevereiro de 2022.
**Assinatura:** Marilda França Gimenes Zanoni.

**Publicado por:**
Rosiliane de Lima D'agostin
**Código Identificador:**D01C104C

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**4ª PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 068/2021 – CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 001/2021 PROCESSO Nº 22488/2020**

**Contratante:** Município de Colombo/PR – Diversas Secretarias.
**Fiscalização:** A fiscalização da presente Ata de Registro de Preços será de responsabilidade do fiscal de contrato Sr. Luiz Fernando de Queiroz Valle.
**Contratado:** KOTRICH E ZACHARIAS LTDA - ME, inscrita no CNPJ sob nº 11.095.755/0001-33
**Objeto:** Contratação de empresa especializada na área de engenharia para prestar os serviços técnicos de elaboração de Projeto Básico e Executivo (complementares) para edificações públicas novas e também de edificações já existentes (reformas e ampliações), em software do sistema BIM - Building Information Modeling (quando solicitado pela fiscalização), estabelecidos em legislação e normas técnicas aplicáveis.
**Valor**: R$ 486.900,00 (Quatrocentos e oitenta e seis mil e novecentos reais).
**Dotação:** As despesas decorrentes do presente contrato serão atendidas através dos recursos de dotação orçamentária, LOA 1559/2020.
**Prazo:** O Prazo de vigência da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses a contar da data de sua assinatura.
**Preços Registrados:** Encontram-se à disposição na Coordenação de Contratos, sito à Rua XV de Novembro, 105 – Centro – Colombo – Paraná ou pelo site www.colombo.pr.gov.br no link licitações.
**Local e Data:** Colombo, 10 de maio de 2021.
**Assinatura:** Helder Luiz Lazarotto – Prefeito Municipal.

**Publicado por:**
Rosiliane de Lima D'agostin
**Código Identificador:**EA484E3A

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**4ª PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 070/2021 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2021 PROCESSO: 931/2021**

**Contratante:** Município de Colombo/PR – Diversas Secretarias.
**Contratada:** CONFIGÁS COMÉRCIO E TRANSPORTE DE GÁS EIRELI EPP, CNPJ n.º 27.579.535/0001-15.
**Fiscalização:** A fiscalização da presente Ata de Registro de Preços será de responsabilidade do fiscal de contrato Sra. Jocimara de Fátima Nunes Marchaukoski Foltran, portador do RG. 6.311.715-3 e CPF 020.540.349-24.
**Objeto:** Contratação de empresa especializada, por meio do Sistema de Registro de Preços, para fornecimento de Gás Liquefeito de Petróleo (GLP) para atendimento das demandas das Secretarias Municipais, conforme quantidades e especificações constantes no Termo de Referência (Anexo I).
**Valor total:** R$ 760.000,00 (setecentos e sessenta mil reais). **Dotação orçamentária:** As despesas decorrentes da contratação do objeto desta licitação correrão à conta da classificação orçamentária constante na LOA – 1559/2020.
**Prazo:** O prazo de vigência da presente Ata será de 12 (doze) meses, a partir da data de sua assinatura.
**Preços Registrados:** Encontram-se à disposição na Coordenação de Contratos, sito à Rua XV de Novembro, 105 – Centro – Colombo – Paraná ou pelo site www.colombo.pr.gov.br no link licitações.
**Local e data da assinatura:** Colombo, 12 de maio de 2021.
**Assinatura:** Prefeito Municipal - Sr. Hélder Luiz Lazarotto

**Publicado por:**
Rosiliane de Lima D'agostin
**Código Identificador:**E5EC3FB6

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**4ª PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 071/2021 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 024/2021 PROCESSO Nº 27266/2020**

**Contratante:** Município de Colombo/PR – Secretaria Municipal de Educação.
**Fiscalização:** A fiscalização da presente Ata de Registro de Preços será de responsabilidade do fiscal de contrato Sra. Juliana Gleice Beraldo Cavalheiro.
**Contratado:** NUTRI NUTRI ALIMENTOS EIRELI, inscrita no CNPJ sob nº 03.551.813/0001-68
**Objeto:** Aquisição de Gêneros Alimentícios para ser concedidas através de kits aos alunos da rede municipal de educação do Município de Colombo, conforme quantidades e especificações constantes no Termo de Referência (Anexo I), que integra o Edital.
**Valor**: R$ 1.252.646,96 (Um milhão, duzentos e cinquenta e dois mil, seiscentos e quarenta e seis reais e noventa e seis centavos).
**Dotação:** As despesas decorrentes do presente contrato serão atendidas através dos recursos de dotação orçamentária, LOA 1559/2020.
**Prazo:** O Prazo de vigência da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses a contar da data de sua assinatura.
**Preços Registrados:** Encontram-se à disposição na Coordenação de Contratos, sito à Rua XV de Novembro, 105 – Centro – Colombo – Paraná ou pelo site www.colombo.pr.gov.br no link licitações.
**Local e Data:** Colombo, 13 de maio de 2021.
**Assinatura:** Alcione Luiz Giaretton.

**Publicado por:**
Rosiliane de Lima D'agostin
**Código Identificador:**C2F77ED5

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**3ª PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 140/2021 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 053/2021**
**PROCESSO: 9500/2021.**

**Contratante:** Município de Colombo/PR - Secretaria Municipal do Meio Ambiente.
**Fiscalização:** A fiscalização da presente Ata de Registro de Preços será de responsabilidade da Senhora Fernanda de Almeida Rosa.
**Contratada:** FLORENÇA VEÍCULOS S.A., inscrita no CNPJ sob nº 77.968.980/0001-45.
**Objeto:** Aquisição de veículo automotor, utilitário tipo furgão, com capacidade mínima de carga de 600 Kg, para atendimento das necessidades de resgate animal, do setor de Proteção Animal, conforme quantidades e especificações constantes no Termo de Referência (Anexo I), que integra o Edital do Pregão Eletrônico 053/2021.
Valor: O valor total da presente ata de registro de preços é de R$ 93.900,00 (Noventa e três mil e novecentos reais).
**Dotação Orçamentária:** As despesas decorrentes da contratação do objeto desta licitação correrão à conta da classificação orçamentária constante na LOA 1559/2020.
**Vigência:** O prazo de vigência da presente Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, a partir da data de sua assinatura.
**Preços Registrados:** Encontram-se à disposição na Coordenação de Contratos, sito à Rua XV de Novembro, 105 - Centro - Colombo - Paraná ou pelo site www.colombo.pr.gov.br no link licitações.
**Local e data da assinatura**: Colombo, 15 de julho de 2021.
**Assinatura:** José Vicente de Lima.

**Publicado por:**
Rosiliane de Lima D'agostin
**Código Identificador:**03225890

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**3ª PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 159/2021 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 052/2021**
**PROCESSO: 8634/2021.**

**Contratante:** Município de Colombo/PR - Helder Luiz Lazarotto (Prefeito Municipal).
**Fiscalização:** A fiscalização da presente Ata de Registro de Preços será de responsabilidade do Senhor Elton Aragão.
**Contratada:** STRAPASSON AUTO PEÇAS LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 78.542.867/0001-66.
**Objeto:** Sistema de Registro de Preços para Contratação de empresa especializada através do sistema de REGISTRO DE PREÇOS para fornecimento de peças (Item 01) para manutenção de veículos leves, médios e pesados (ônibus e caminhões), equipamentos pesados (máquinas) e motocicletas da frota da Prefeitura Municipal, conforme a quantidade e especificações constantes no Termo de Referência (Anexo I), que integra o Edital do Pregão Eletrônico 052/2021.
Valor: O valor total da presente ata de registro de preços é de R$ 150.000,00 (Cento e cinquenta mil reais).
**Dotação Orçamentária:** As despesas decorrentes da contratação do objeto desta licitação correrão à conta da classificação orçamentária constante na LOA nº 1559/2020.
**Vigência:** O prazo de vigência da presente Ata de Registro de Preços será pelo período de 12 (doze) meses, contado a partir da data de sua assinatura.
**Preços Registrados:** Encontram-se à disposição na Coordenação de Contratos, sito à Rua XV de Novembro, 105 - Centro - Colombo - Paraná ou pelo site www.colombo.pr.gov.br no link licitações.
**Local e data da assinatura**: Colombo, 29 de julho de 2021.
**Assinatura:** Helder Luiz Lazarotto.

**Publicado por:**
Rosiliane de Lima D'agostin
**Código Identificador:**01AC6F75

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**3ª PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 162/2021 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 052/2021**
**PROCESSO: 8634/2021.**

**Contratante:** Município de Colombo/PR - Helder Luiz Lazarotto (Prefeito Municipal).
**Fiscalização:** A fiscalização da presente Ata de Registro de Preços será de responsabilidade do Senhor Elton Aragão.
**Contratada:** CATIPAR COMÉRCIO DE PEÇAS PARA TRATORES LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 77.506.301/0001-16.
**Objeto:** Sistema de Registro de Preços para Contratação de empresa especializada através do sistema de REGISTRO DE PREÇOS para fornecimento de peças (Item 04 e 10) para manutenção de veículos leves, médios e pesados (ônibus e caminhões), equipamentos pesados (máquinas) e motocicletas da frota da Prefeitura Municipal, conforme a quantidade e especificações constantes no Termo de Referência (Anexo I), que integra o Edital do Pregão Eletrônico 052/2021.
Valor: O valor total da presente ata de registro de preços é de R$ 200.000,00 (Duzentos mil reais).
**Dotação Orçamentária:** As despesas decorrentes da contratação do objeto desta licitação correrão à conta da classificação orçamentária constante na LOA nº 1559/2020.
**Vigência:** O prazo de vigência da presente Ata de Registro de Preços será pelo período de 12 (doze) meses, contado a partir da data de sua assinatura.
**Preços Registrados:** Encontram-se à disposição na Coordenação de Contratos, sito à Rua XV de Novembro, 105 - Centro - Colombo - Paraná ou pelo site www.colombo.pr.gov.br no link licitações.
**Local e data da assinatura**: Colombo, 29 de julho de 2021.
**Assinatura:** Helder Luiz Lazarotto.

**Publicado por:**
Rosiliane de Lima D'agostin
**Código Identificador:**EECA7144

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**3ª PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 164/2021 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 062/2021**
**PROCESSO: 15556/2021.**

**Contratante:** Município de Colombo/PR - Secretaria Municipal de Obras e Viação.
**Fiscalização:** A fiscalização da presente Ata de Registro de Preços será de responsabilidade do Senhor Claudiomir Carrão.
**Contratada: BLOCKENG INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ARTEFATOS DE CIMENTO LTDA - ME**, inscrita no **CNPJ** sob **nº 11.750.929/0001-54**.

**Objeto:** Contratação de empresa por meio do Sistema de Registro de Preços para prestação de Serviços de Assentamento de Meio Fio e Execução de Calçadas, Serviços de Construção de Caixa de Captação, Caixa de Ligação, Poços de Visita, Serviços de execução de sistema de drenagem de águas pluviais e rampa de acessibilidade para PCD – (Pessoas com deficiência) - Lotes 01 e 06, conforme quantidades e especificações constantes no Termo de Referência (Anexo I), que integra o Edital do Pregão Eletrônico 062/2021.
**Valor:** O valor total da presente ata de registro de preços é de R$ 2.926.500,00 (Dois milhões, novecentos e vinte e seis mil e quinhentos reais).
**Dotação Orçamentária:** As despesas decorrentes da contratação do objeto desta licitação correrão à conta da classificação orçamentária constante na LOA 1559/2020.
**Vigência:** O Prazo de vigência desta Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses a contar da data de sua assinatura.
**Preços Registrados:** Encontram-se à disposição na Coordenação de Contratos, sito à Rua XV de Novembro, 105 - Centro - Colombo - Paraná ou pelo site www.colombo.pr.gov.br no link licitações.
**Local e data da assinatura**: Colombo, 30 de julho de 2021.
**Assinatura:** Ítalo Perini Neto.

**Publicado por:**
Rosiliane de Lima D'agostin
**Código Identificador:**8FAF4E77

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**3ª PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 165/2021 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 062/2021**
**PROCESSO: 15556/2021.**

**Contratante:** Município de Colombo/PR - Secretaria Municipal de Obras e Viação.
**Fiscalização:** A fiscalização da presente Ata de Registro de Preços será de responsabilidade do Senhor Claudiomir Carrão.
**Contratada:** JDS PAVIMENTAÇÃO LTDA - EPP, inscrita no CNPJ sob nº 28.625.682/0001-47.
**Objeto:** Contratação de empresa por meio do Sistema de Registro de Preços para prestação de Serviços de Assentamento de Meio Fio e Execução de Calçadas, Serviços de Construção de Caixa de Captação, Caixa de Ligação, Poços de Visita, Serviços de execução de sistema de drenagem de águas pluviais e rampa de acessibilidade para PCD – (Pessoas com deficiência) - Lotes 02, 03, 04 e 05, conforme quantidades e especificações constantes no Termo de Referência (Anexo I), que integra o Edital do Pregão Eletrônico 062/2021.
**Valor:** O valor total da presente ata de registro de preços é de R$ 2.379.000,00 (Dois milhões, trezentos e setenta e nove mil reais).
**Dotação Orçamentária:** As despesas decorrentes da contratação do objeto desta licitação correrão à conta da classificação orçamentária constante na LOA 1559/2020.
**Vigência:** O Prazo de vigência desta Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses a contar da data de sua assinatura.
**Preços Registrados:** Encontram-se à disposição na Coordenação de Contratos, sito à Rua XV de Novembro, 105 - Centro - Colombo - Paraná ou pelo site www.colombo.pr.gov.br no link licitações.
**Local e data da assinatura**: Colombo, 30 de julho de 2021.
**Assinatura:** Ítalo Perini Neto.

**Publicado por:**
Rosiliane de Lima D'agostin
**Código Identificador:**B9A530C2

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**3ª PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 166/2021 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 054/2021**
**PROCESSO: 22763/2020.**

**Contratante:** Município de Colombo/PR - Helder Luiz Lazarotto (Prefeito Municipal).
**Fiscalização:**A fiscalização da presente Ata de Registro de Preços será de responsabilidade dos seguintes fiscais de contrato: Senhor Adriano Aparecido Vieira Lopes; Senhor João Idiomar Mocelin; e, Senhor Jhonatan Lucas Hanzen Grein.
**Contratada:**ALTERMED MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 00.802.002/0001-02.
**Objeto:**Contratação por meio do Sistema de Registro de Preços de Aquisição de produtos de limpeza e higiene pessoal, essenciais para as ações de combate à Pandemia causada pelo coronavírus (COVID-19) - ITEM 17, com base nas recomendações da OMS - Organização Mundial de Saúde e demais órgãos competentes no país, os quais orientam sobre o uso de materiais para a higienização e adoção de medidas conforme os protocolos sanitários a serem cumpridos para retomada das aulas presenciais nas unidades de ensino da Rede Municipal de Ensino e manutenção da prestação dos serviços públicos do Município de Colombo/PR, conforme quantidades e especificações constantes no Termo de Referência (Anexo I), que integra o Edital do Pregão Eletrônico 054/2021.
Valor: O valor total da presente ata de registro de preços é de R$ 66.960,00 (Sessenta e seis mil, novecentos e sessenta reais).
**Dotação Orçamentária:** As despesas decorrentes da contratação do objeto desta licitação correrão à conta da classificação orçamentária constante na LOA nº 1559/2020.
**Vigência:** O prazo de vigência da presente Ata de Registro de Preços será pelo período de 12 (doze) meses, contado a partir da data de sua assinatura.
**Preços Registrados:** Encontram-se à disposição na Coordenação de Contratos, sito à Rua XV de Novembro, 105 - Centro - Colombo - Paraná ou pelo sitewww.colombo.pr.gov.brno link licitações.
**Local e data da assinatura**: Colombo, 03 de agosto de 2021.
**Assinatura:** Helder Luiz Lazarotto.

**Publicado por:**
Rosiliane de Lima D'agostin
**Código Identificador:**7D8293F8

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**3ª PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 167/2021 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 054/2021**
**PROCESSO: 22763/2020.**

**Contratante:** Município de Colombo/PR - Helder Luiz Lazarotto (Prefeito Municipal).
**Fiscalização:**A fiscalização da presente Ata de Registro de Preços será de responsabilidade dos seguintes fiscais de contrato: Senhor Adriano Aparecido Vieira Lopes; Senhor João Idiomar Mocelin; e, Senhor Jhonatan Lucas Hanzen Grein.
**Contratada:**ARC DISTRIBUIDORA EIRELI, inscrita no CNPJ sob nº 24.972.018/0001-13.
**Objeto:**Contratação por meio do Sistema de Registro de Preços de Aquisição de produtos de limpeza e higiene pessoal, essenciais para as ações de combate à Pandemia causada pelo coronavírus (COVID-19) – ITENS 15 e 16, com base nas recomendações da OMS - Organização Mundial de Saúde e demais órgãos competentes no país, os quais orientam sobre o uso de materiais para a higienização e adoção de medidas conforme os protocolos sanitários a serem cumpridos para retomada das aulas presenciais nas unidades de ensino da Rede Municipal de Ensino e manutenção da prestação dos serviços públicos do Município de Colombo/PR, conforme quantidades e especificações constantes no Termo de Referência (Anexo I), que integra o Edital do Pregão Eletrônico 054/2021.
Valor: O valor total da presente ata de registro de preços é de R$ 61.181,25 (Sessenta e um mil, cento e oitenta e um reais e vinte e cinco centavos).
**Dotação Orçamentária:** As despesas decorrentes da contratação do objeto desta licitação correrão à conta da classificação orçamentária constante na LOA nº 1559/2020.
**Vigência:** O prazo de vigência da presente Ata de Registro de Preços será pelo período de 12 (doze) meses, contado a partir da data de sua assinatura.
**Preços Registrados:** Encontram-se à disposição na Coordenação de Contratos, sito à Rua XV de Novembro, 105 - Centro - Colombo - Paraná ou pelo sitewww.colombo.pr.gov.brno link licitações.
**Local e data da assinatura**: Colombo, 03 de agosto de 2021.
**Assinatura:** Helder Luiz Lazarotto.

**Publicado por:**
Rosiliane de Lima D'agostin
**Código Identificador:**0FAC3329

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**3ª PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 168/2021 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 054/2021**
**PROCESSO: 22763/2020.**

**Contratante:** Município de Colombo/PR - Helder Luiz Lazarotto (Prefeito Municipal).
**Fiscalização:**A fiscalização da presente Ata de Registro de Preços será de responsabilidade dos seguintes fiscais de contrato: Senhor Adriano Aparecido Vieira Lopes; Senhor João Idiomar Mocelin; e, Senhor Jhonatan Lucas Hanzen Grein.
**Contratada:**ASSUM PRETO PRODUÇÕES CULTURAIS E COMÉRCIO DE MATERIAIS PARA USO MÉDICO EIRELI, inscrita no CNPJ sob nº 10.462.477/0001-42.
**Objeto:**Contratação por meio do Sistema de Registro de Preços de Aquisição de produtos de limpeza e higiene pessoal, essenciais para as ações de combate à Pandemia causada pelo coronavírus (COVID-19) - ITENS06 e 23, com base nas recomendações da OMS - Organização Mundial de Saúde e demais órgãos competentes no país, os quais orientam sobre o uso de materiais para a higienização e adoção de medidas conforme os protocolos sanitários a serem cumpridos para retomada das aulas presenciais nas unidades de ensino da Rede Municipal de Ensino e manutenção da prestação dos serviços públicos do Município de Colombo/PR, conforme quantidades e especificações constantes no Termo de Referência (Anexo I), que integra o Edital do Pregão Eletrônico 054/2021.
Valor: O valor total da presente ata de registro de preços é de R$ 136.365,00 (Cento e trinta e seis mil, trezentos e sessenta e cinco reais).
**Dotação Orçamentária:** As despesas decorrentes da contratação do objeto desta licitação correrão à conta da classificação orçamentária constante na LOA nº 1559/2020.
**Vigência:** O prazo de vigência da presente Ata de Registro de Preços será pelo período de 12 (doze) meses, contado a partir da data de sua assinatura.
**Preços Registrados:** Encontram-se à disposição na Coordenação de Contratos, sito à Rua XV de Novembro, 105 - Centro - Colombo - Paraná ou pelo sitewww.colombo.pr.gov.brno link licitações.
**Local e data da assinatura**: Colombo, 03 de agosto de 2021.
**Assinatura:** Helder Luiz Lazarotto.

**Publicado por:**
Rosiliane de Lima D'agostin
**Código Identificador:**88ED8288

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**3ª PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 169/2021 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 054/2021**
**PROCESSO: 22763/2020.**

**Contratante:** Município de Colombo/PR - Helder Luiz Lazarotto (Prefeito Municipal).
**Fiscalização:**A fiscalização da presente Ata de Registro de Preços será de responsabilidade dos seguintes fiscais de contrato: Senhor Adriano Aparecido Vieira Lopes; Senhor João Idiomar Mocelin; e, Senhor Jhonatan Lucas Hanzen Grein.
**Contratada:**CEPALAB LABORATÓRIOS LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 02.248.312/0001-44.
**Objeto:**Contratação por meio do Sistema de Registro de Preços de Aquisição de produtos de limpeza e higiene pessoal, essenciais para as ações de combate à Pandemia causada pelo coronavírus (COVID-19) – ITENS 26 e 27, com base nas recomendações da OMS - Organização Mundial de Saúde e demais órgãos competentes no país, os quais orientam sobre o uso de materiais para a higienização e adoção de medidas conforme os protocolos sanitários a serem cumpridos para retomada das aulas presenciais nas unidades de ensino da Rede Municipal de Ensino e manutenção da prestação dos serviços públicos do Município de Colombo/PR, conforme quantidades e especificações constantes no Termo de Referência (Anexo I), que integra o Edital do Pregão Eletrônico 054/2021.
Valor: O valor total da presente ata de registro de preços é de R$ 69.750,00 (Sessenta e nove mil, setecentos e cinquenta reais).
**Dotação Orçamentária:** As despesas decorrentes da contratação do objeto desta licitação correrão à conta da classificação orçamentária constante na LOA nº 1559/2020.
**Vigência:** O prazo de vigência da presente Ata de Registro de Preços será pelo período de 12 (doze) meses, contado a partir da data de sua assinatura.
**Preços Registrados:** Encontram-se à disposição na Coordenação de Contratos, sito à Rua XV de Novembro, 105 - Centro - Colombo - Paraná ou pelo sitewww.colombo.pr.gov.brno link licitações.
**Local e data da assinatura**: Colombo, 03 de agosto de 2021.
**Assinatura:** Helder Luiz Lazarotto.

**Publicado por:**
Rosiliane de Lima D'agostin
**Código Identificador:**9C91F9D8

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**3ª PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 170/2021 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 054/2021**
**PROCESSO: 22763/2020.**

**Contratante:** Município de Colombo/PR - Helder Luiz Lazarotto (Prefeito Municipal).
**Fiscalização:**A fiscalização da presente Ata de Registro de Preços será de responsabilidade dos seguintes fiscais de contrato: Senhor Adriano Aparecido Vieira Lopes; Senhor João Idiomar Mocelin; e, Senhor Jhonatan Lucas Hanzen Grein.
**Contratada:**COMPANHIA DO EPI COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 32.127.890/0001-93.
**Objeto:**Contratação por meio do Sistema de Registro de Preços de Aquisição de produtos de limpeza e higiene pessoal, essenciais para as ações de combate à Pandemia causada pelo coronavírus (COVID-19) - ITEM 14, com base nas recomendações da OMS - Organização Mundial de Saúde e demais órgãos competentes no país, os quais orientam sobre o uso de materiais para a higienização e adoção de medidas conforme os protocolos sanitários a serem cumpridos para retomada das aulas presenciais nas unidades de ensino da Rede Municipal de Ensino e manutenção da prestação dos serviços públicos do Município de Colombo/PR, conforme quantidades e especificações constantes no Termo de Referência (Anexo I), que integra o Edital do Pregão Eletrônico 054/2021.
Valor: O valor total da presente ata de registro de preços é de R$ 6.960,00 (Seis mil, novecentos e sessenta reais).
**Dotação Orçamentária:** As despesas decorrentes da contratação do objeto desta licitação correrão à conta da classificação orçamentária constante na LOA nº 1559/2020.
**Vigência:** O prazo de vigência da presente Ata de Registro de Preços será pelo período de 12 (doze) meses, contado a partir da data de sua assinatura.
**Preços Registrados:** Encontram-se à disposição na Coordenação de Contratos, sito à Rua XV de Novembro, 105 - Centro - Colombo - Paraná ou pelo sitewww.colombo.pr.gov.brno link licitações.
**Local e data da assinatura**: Colombo, 03 de agosto de 2021.
**Assinatura:** Helder Luiz Lazarotto.

**Publicado por:**
Rosiliane de Lima D'agostin
**Código Identificador:**97714493

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**3ª PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 171/2021 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 054/2021**
**PROCESSO: 22763/2020.**

**Contratante:** Município de Colombo/PR - Helder Luiz Lazarotto (Prefeito Municipal).
**Fiscalização:**A fiscalização da presente Ata de Registro de Preços será de responsabilidade dos seguintes fiscais de contrato: Senhor Adriano Aparecido Vieira Lopes; Senhor João Idiomar Mocelin; e, Senhor Jhonatan Lucas Hanzen Grein.
**Contratada:**DEVT DHONT DOS REIS FERNANDO - ME, inscrita no CNPJ sob nº 34.999.091/0001-32.
**Objeto:**Contratação por meio do Sistema de Registro de Preços de Aquisição de produtos de limpeza e higiene pessoal, essenciais para as ações de combate à Pandemia causada pelo coronavírus (COVID-19) -

ITENS20 e 21, com base nas recomendações da OMS - Organização Mundial de Saúde e demais órgãos competentes no país, os quais orientam sobre o uso de materiais para a higienização e adoção de medidas conforme os protocolos sanitários a serem cumpridos para retomada das aulas presenciais nas unidades de ensino da Rede Municipal de Ensino e manutenção da prestação dos serviços públicos do Município de Colombo/PR, conforme quantidades e especificações constantes no Termo de Referência (Anexo I), que integra o Edital do Pregão Eletrônico 054/2021.
Valor: O valor total da presente ata de registro de preços é de R$ 52.500,00 (Cinquenta e dois mil e quinhentos reais).
**Dotação Orçamentária:** As despesas decorrentes da contratação do objeto desta licitação correrão à conta da classificação orçamentária constante na LOA nº 1559/2020.
**Vigência:** O prazo de vigência da presente Ata de Registro de Preços será pelo período de 12 (doze) meses, contado a partir da data de sua assinatura.
**Preços Registrados:** Encontram-se à disposição na Coordenação de Contratos, sito à Rua XV de Novembro, 105 - Centro - Colombo - Paraná ou pelo sitewww.colombo.pr.gov.brno link licitações.
**Local e data da assinatura**: Colombo, 03 de agosto de 2021.
**Assinatura:** Helder Luiz Lazarotto.

**Publicado por:**
Rosiliane de Lima D'agostin
**Código Identificador:**2ED442C4

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**3ª PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 172/2021 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 054/2021**
**PROCESSO: 22763/2020.**

**Contratante:** Município de Colombo/PR - Helder Luiz Lazarotto (Prefeito Municipal).
**Fiscalização:**A fiscalização da presente Ata de Registro de Preços será de responsabilidade dos seguintes fiscais de contrato: Senhor Adriano Aparecido Vieira Lopes; Senhor João Idiomar Mocelin; e, Senhor Jhonatan Lucas Hanzen Grein.
**Contratada:**INNOVARE INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PEÇAS PLÁSTICAS EIRELI, inscrita no CNPJ sob nº 33.656.835/0001-53.
**Objeto:**Contratação por meio do Sistema de Registro de Preços de Aquisição de produtos de limpeza e higiene pessoal, essenciais para as ações de combate à Pandemia causada pelo coronavírus (COVID-19) - ITENS09, 10, 11, 12, 13 e 18, com base nas recomendações da OMS - Organização Mundial de Saúde e demais órgãos competentes no país, os quais orientam sobre o uso de materiais para a higienização e adoção de medidas conforme os protocolos sanitários a serem cumpridos para retomada das aulas presenciais nas unidades de ensino da Rede Municipal de Ensino e manutenção da prestação dos serviços públicos do Município de Colombo/PR, conforme quantidades e especificações constantes no Termo de Referência (Anexo I), que integra o Edital do Pregão Eletrônico 054/2021.
**Valor:**Ovalor total da presente ata de registro de preços é de R$ 156.800,00 (Cento e cinquenta e seis mil e oitocentos reais).
**Dotação Orçamentária:** As despesas decorrentes da contratação do objeto desta licitação correrão à conta da classificação orçamentária constante na LOA nº 1559/2020.
**Vigência:** O prazo de vigência da presente Ata de Registro de Preços será pelo período de 12 (doze) meses, contado a partir da data de sua assinatura.
**Preços Registrados:** Encontram-se à disposição na Coordenação de Contratos, sito à Rua XV de Novembro, 105 - Centro - Colombo - Paraná ou pelo sitewww.colombo.pr.gov.brno link licitações.
**Local e data da assinatura**: Colombo, 03 de agosto de 2021.
**Assinatura:** Helder Luiz Lazarotto.

**Publicado por:**
Rosiliane de Lima D'agostin
**Código Identificador:**270CFD01

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**3ª PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 173/2021 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 054/2021**
**PROCESSO: 22763/2020.**

**Contratante:** Município de Colombo/PR - Helder Luiz Lazarotto (Prefeito Municipal).
**Fiscalização:**A fiscalização da presente Ata de Registro de Preços será de responsabilidade dos seguintes fiscais de contrato: Senhor Adriano Aparecido Vieira Lopes; Senhor João Idiomar Mocelin; e, Senhor Jhonatan Lucas Hanzen Grein.
**Contratada:**L.P. BORBA & CIA LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 78.796.778/0001-46.
**Objeto:**Contratação por meio do Sistema de Registro de Preços de Aquisição de produtos de limpeza e higiene pessoal, essenciais para as ações de combate à Pandemia causada pelo coronavírus (COVID-19) - ITEM 22, com base nas recomendações da OMS - Organização Mundial de Saúde e demais órgãos competentes no país, os quais orientam sobre o uso de materiais para a higienização e adoção de medidas conforme os protocolos sanitários a serem cumpridos para retomada das aulas presenciais nas unidades de ensino da Rede Municipal de Ensino e manutenção da prestação dos serviços públicos do Município de Colombo/PR, conforme quantidades e especificações constantes no Termo de Referência (Anexo I), que integra o Edital do Pregão Eletrônico 054/2021.
Valor: O valor total da presente ata de registro de preços é de R$ 18.150,00 (Dezoito mil, cento e cinquenta reais).
**Dotação Orçamentária:** As despesas decorrentes da contratação do objeto desta licitação correrão à conta da classificação orçamentária constante na LOA nº 1559/2020.
**Vigência:** O prazo de vigência da presente Ata de Registro de Preços será pelo período de 12 (doze) meses, contado a partir da data de sua assinatura.
**Preços Registrados:** Encontram-se à disposição na Coordenação de Contratos, sito à Rua XV de Novembro, 105 - Centro - Colombo - Paraná ou pelo sitewww.colombo.pr.gov.brno link licitações.
**Local e data da assinatura**: Colombo, 03 de agosto de 2021.
**Assinatura:** Helder Luiz Lazarotto.

**Publicado por:**
Rosiliane de Lima D'agostin
**Código Identificador:**EDD58046

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**3ª PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 174/2021 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 054/2021**
**PROCESSO: 22763/2020.**

**Contratante:** Município de Colombo/PR - Helder Luiz Lazarotto (Prefeito Municipal).
**Fiscalização:**A fiscalização da presente Ata de Registro de Preços será de responsabilidade dos seguintes fiscais de contrato: Senhor Adriano Aparecido Vieira Lopes; Senhor João Idiomar Mocelin; e, Senhor Jhonatan Lucas Hanzen Grein.
**Contratada:**M TESTA CONFECÇÃO, inscrita no CNPJ sob nº 23.829.339/0001-09.
**Objeto:**Contratação por meio do Sistema de Registro de Preços de Aquisição de produtos de limpeza e higiene pessoal, essenciais para as ações de combate à Pandemia causada pelo coronavírus (COVID-19) - ITENS07 e 08, com base nas recomendações da OMS - Organização Mundial de Saúde e demais órgãos competentes no país, os quais orientam sobre o uso de materiais para a higienização e adoção de medidas conforme os protocolos sanitários a serem cumpridos para retomada das aulas presenciais nas unidades de ensino da Rede Municipal de Ensino e manutenção da prestação dos serviços públicos do Município de Colombo/PR, conforme quantidades e especificações constantes no Termo de Referência (Anexo I), que integra o Edital do Pregão Eletrônico 054/2021.
**Valor:**O valor total da presente ata deregistro de preços é de R$ 47.062,50 (Quarenta e sete mil, sessenta e dois reais e cinquenta centavos).
**Dotação Orçamentária:** As despesas decorrentes da contratação do objeto desta licitação correrão à conta da classificação orçamentária constante na LOA nº 1559/2020.
**Vigência:** O prazo de vigência da presente Ata de Registro de Preços será pelo período de 12 (doze) meses, contado a partir da data de sua assinatura.
**Preços Registrados:** Encontram-se à disposição na Coordenação de Contratos, sito à Rua XV de Novembro, 105 - Centro - Colombo - Paraná ou pelo sitewww.colombo.pr.gov.brno link licitações.

**Local e data da assinatura**: Colombo, 03 de agosto de 2021.
**Assinatura:** Helder Luiz Lazarotto.

**Publicado por:**
Rosiliane de Lima D'agostin
**Código Identificador:**8CCDBA94

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**3ª PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 175/2021 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 054/2021**
**PROCESSO: 22763/2020.**

**Contratante:** Município de Colombo/PR - Helder Luiz Lazarotto (Prefeito Municipal).
**Fiscalização:**A fiscalização da presente Ata de Registro de Preços será de responsabilidade dos seguintes fiscais de contrato: Senhor Adriano Aparecido Vieira Lopes; Senhor João Idiomar Mocelin; e, Senhor Jhonatan Lucas Hanzen Grein.
**Contratada:PEREIRA & MACENA LTDA**, inscrita no **CNPJ sob nº 41.734.384/0001-53.**
**Objeto:**Contratação por meio do Sistema de Registro de Preços de Aquisição de produtos de limpeza e higiene pessoal, essenciais para as ações de combate à Pandemia causada pelo coronavírus (COVID-19) – ITENS 24 e 25, com base nas recomendações da OMS - Organização Mundial de Saúde e demais órgãos competentes no país, os quais orientam sobre o uso de materiais para a higienização e adoção de medidas conforme os protocolos sanitários a serem cumpridos para retomada das aulas presenciais nas unidades de ensino da Rede Municipal de Ensino e manutenção da prestação dos serviços públicos do Município de Colombo/PR, conforme quantidades e especificações constantes no Termo de Referência (Anexo I), que integra o Edital do Pregão Eletrônico 054/2021.
Valor: O valor total da presente ata de registro de preços é de R$ 79.494,00 (Setenta e nove mil, quatrocentos e noventa e quatro reais).
**Dotação Orçamentária:** As despesas decorrentes da contratação do objeto desta licitação correrão à conta da classificação orçamentária constante na LOA nº 1559/2020.
**Vigência:** O prazo de vigência da presente Ata de Registro de Preços será pelo período de 12 (doze) meses, contado a partir da data de sua assinatura.
**Preços Registrados:** Encontram-se à disposição na Coordenação de Contratos, sito à Rua XV de Novembro, 105 - Centro - Colombo - Paraná ou pelo sitewww.colombo.pr.gov.brno link licitações.
**Local e data da assinatura**: Colombo, 03 de agosto de 2021.
**Assinatura:** Helder Luiz Lazarotto.

**Publicado por:**
Rosiliane de Lima D'agostin
**Código Identificador:**0E0CE1A3

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**3ª PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 176/2021 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 054/2021**
**PROCESSO: 22763/2020.**

**Contratante:** Município de Colombo/PR - Helder Luiz Lazarotto (Prefeito Municipal).
**Fiscalização:**A fiscalização da presente Ata de Registro de Preços será de responsabilidade dos seguintes fiscais de contrato: Senhor Adriano Aparecido Vieira Lopes; Senhor João Idiomar Mocelin; e, Senhor Jhonatan Lucas Hanzen Grein.
**Contratada:**PROTFLEX PRODUTOS INDUSTRIAIS EIRELI, inscrita no CNPJ sob nº 09.505.300/0001-05.
**Objeto:**Contratação por meio do Sistema de Registro de Preços de Aquisição de produtos de limpeza e higiene pessoal, essenciais para as ações de combate à Pandemia causada pelo coronavírus (COVID-19) - ITENS 03, 04 e 05, com base nas recomendações da OMS - Organização Mundial de Saúde e demais órgãos competentes no país, os quais orientam sobre o uso de materiais para a higienização e adoção de medidas conforme os protocolos sanitários a serem cumpridos para retomada das aulas presenciais nas unidades de ensino da Rede Municipal de Ensino e manutenção da prestação dos serviços públicos do Município de Colombo/PR, conforme quantidades e especificações constantes no Termo de Referência (Anexo I), que integra o Edital do Pregão Eletrônico 054/2021.
**Valor:**Ovalor total da presente ata de registro de preços é de R$ 60.960,00 (Sessenta mil, novecentos e sessenta reais).
**Dotação Orçamentária:** As despesas decorrentes da contratação do objeto desta licitação correrão à conta da classificação orçamentária constante na LOA nº 1559/2020.
**Vigência:** O prazo de vigência da presente Ata de Registro de Preços será pelo período de 12 (doze) meses, contado a partir da data de sua assinatura.
**Preços Registrados:** Encontram-se à disposição na Coordenação de Contratos, sito à Rua XV de Novembro, 105 - Centro - Colombo - Paraná ou pelo sitewww.colombo.pr.gov.brno link licitações.
**Local e data da assinatura**: Colombo, 03 de agosto de 2021.
**Assinatura:** Helder Luiz Lazarotto.

**Publicado por:**
Rosiliane de Lima D'agostin
**Código Identificador:**E48EB07B

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**3ª PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 177/2021 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 054/2021**
**PROCESSO: 22763/2020.**

**Contratante:** Município de Colombo/PR - Helder Luiz Lazarotto (Prefeito Municipal).
**Fiscalização:**A fiscalização da presente Ata de Registro de Preços será de responsabilidade dos seguintes fiscais de contrato: Senhor Adriano Aparecido Vieira Lopes; Senhor João Idiomar Mocelin; e, Senhor Jhonatan Lucas Hanzen Grein.
**Contratada:**ROBERTO MISTURA - ME, inscrita no CNPJ sob nº 10.292.359/0001-33.
**Objeto:**Contratação por meio do Sistema de Registro de Preços de Aquisição de produtos de limpeza e higiene pessoal, essenciais para as ações de combate à Pandemia causada pelo coronavírus (COVID-19) - ITEM 19, com base nas recomendações da OMS - Organização Mundial de Saúde e demais órgãos competentes no país, os quais orientam sobre o uso de materiais para a higienização e adoção de medidas conforme os protocolos sanitários a serem cumpridos para retomada das aulas presenciais nas unidades de ensino da Rede Municipal de Ensino e manutenção da prestação dos serviços públicos do Município de Colombo/PR, conforme quantidades e especificações constantes no Termo de Referência (Anexo I), que integra o Edital do Pregão Eletrônico 054/2021.
Valor: O valor total da presente ata de registro de preços é de R$ 18.630,00 (Dezoito mil, seiscentos e trinta reais).
**Dotação Orçamentária:** As despesas decorrentes da contratação do objeto desta licitação correrão à conta da classificação orçamentária constante na LOA nº 1559/2020.
**Vigência:** O prazo de vigência da presente Ata de Registro de Preços será pelo período de 12 (doze) meses, contado a partir da data de sua assinatura.
**Preços Registrados:** Encontram-se à disposição na Coordenação de Contratos, sito à Rua XV de Novembro, 105 - Centro - Colombo - Paraná ou pelo sitewww.colombo.pr.gov.brno link licitações.
**Local e data da assinatura**: Colombo, 03 de agosto de 2021.
**Assinatura:** Helder Luiz Lazarotto.

**Publicado por:**
Rosiliane de Lima D'agostin
**Código Identificador:**57CED5F0

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**3ª PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº178/2021 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 054/2021**
**PROCESSO: 22763/2020.**

**Contratante:** Município de Colombo/PR - Helder Luiz Lazarotto (Prefeito Municipal).
**Fiscalização:**A fiscalização da presente Ata de Registro de Preços será de responsabilidade dos seguintes fiscais de contrato: Senhor Adriano Aparecido Vieira Lopes; Senhor João Idiomar Mocelin; e, Senhor Jhonatan Lucas Hanzen Grein.

**Contratada:SEBMED PRODUTOS PARA A SAÚDE EIRELI**, inscrita no **CNPJ sob nº 33.154.286/0001-19**.
**Objeto:**Contratação por meio do Sistema de Registro de Preços de Aquisição de produtos de limpeza e higiene pessoal, essenciais para as ações de combate à Pandemia causada pelo coronavírus (COVID-19) - ITENS 01 e 02, com base nas recomendações da OMS - Organização Mundial de Saúde e demais órgãos competentes no país, os quais orientam sobre o uso de materiais para a higienização e adoção de medidas conforme os protocolos sanitários a serem cumpridos para retomada das aulas presenciais nas unidades de ensino da Rede Municipal de Ensino e manutenção da prestação dos serviços públicos do Município de Colombo/PR, conforme quantidades e especificações constantes no Termo de Referência (Anexo I), que integra o Edital do Pregão Eletrônico 054/2021.
Valor: O valor total da presente ata de registro de preços é de R$ 41.000,00 (Quarenta e um mil reais).
**Dotação Orçamentária:** As despesas decorrentes da contratação do objeto desta licitação correrão à conta da classificação orçamentária constante na LOA nº 1559/2020.
**Vigência:** O prazo de vigência da presente Ata de Registro de Preços será pelo período de 12 (doze) meses, contado a partir da data de sua assinatura.
**Preços Registrados:** Encontram-se à disposição na Coordenação de Contratos, sito à Rua XV de Novembro, 105 - Centro - Colombo - Paraná ou pelo sitewww.colombo.pr.gov.brno link licitações.
**Local e data da assinatura**: Colombo, 03 de agosto de 2021.
**Assinatura:** Helder Luiz Lazarotto.

**Publicado por:**
Rosiliane de Lima D'agostin
**Código Identificador:**6F2131C5

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**3ª PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 181/2021 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 061/2021**
**PROCESSO: 8640/2021**

**Contratante:** MUNICÍPIO DE COLOMBO - Diversas Secretarias.
**Contratada: BARATÃO PNEUS EIRELI**, CNPJ n.º 25.115.613/0001-03.
**Fiscalização:** A fiscalização da presente Ata de Registro de Preços será de responsabilidade do fiscal de contrato Sr. Elton Aragão, portador do RG. 6.294.381-5 e CPF: 022.442.429-78.
**Objeto:** Aquisição através do sistema de REGISTRO DE PREÇOS de Pneus Novos, de primeira linha, linha de montagem, dentro das normas ABNT NBR 5531, NBR NM 250:2001 e NM 251:2001, certificados pelo INMETRO para uso em veículos leves, médios, caminhões, ônibus e tratores da frota municipal da Prefeitura de Colombo/PR, conforme a quantidade e especificações constantes no Termo de Referência (Anexo I), que integra o edital
**Valor total:** R$ 160.220,00 (cento e sessenta mil e duzentos e vinte reais).
**Dotação orçamentária:** As despesas decorrentes da contratação do objeto desta licitação correrão à conta da classificação orçamentária constante na LOA – 1559/2020.
**Prazo:** O prazo de vigência da presente Ata será de 12 (doze) meses, a partir da data de sua assinatura.
**Preços Registrados:** Encontram-se à disposição na Coordenação de Contratos, sito à Rua XV de Novembro, 105 – Centro – Colombo – Paraná ou pelo site www.colombo.pr.gov.br no link licitações.
**Local e data da assinatura:** Colombo, 04 de agosto de 2021.
**Assinatura:** Prefeito Municipal - Sr. Hélder Luiz Lazarotto.

**Publicado por:**
Rosiliane de Lima D'agostin
**Código Identificador:**EA0B9C25

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**3ª PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 182/2021 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 061/2021**
**PROCESSO: 8640/2021**

**Contratante:** MUNICÍPIO DE COLOMBO - Diversas Secretarias.
**Contratada:** GABRIEL ANDRES FLACH - ME, CNPJ n.º 24.693.328/0001-07
**Fiscalização:** A fiscalização da presente Ata de Registro de Preços será de responsabilidade do fiscal de contrato Sr. Elton Aragão, portador do RG. 6.294.381-5 e CPF: 022.442.429-78.
**Objeto:** Aquisição através do sistema de REGISTRO DE PREÇOS de Pneus Novos, de primeira linha, linha de montagem, dentro das normas ABNT NBR 5531, NBR NM 250:2001 e NM 251:2001, certificados pelo INMETRO para uso em veículos leves, médios, caminhões, ônibus e tratores da frota municipal da Prefeitura de Colombo/PR, conforme a quantidade e especificações constantes no Termo de Referência (Anexo I), que integra o edital
**Valor total:** R$ 343.034,20 (trezentos e quarenta e três mil e trinta e quatro reais e vinte centavos)
**Dotação orçamentária:** As despesas decorrentes da contratação do objeto desta licitação correrão à conta da classificação orçamentária constante na LOA – 1559/2020.
**Prazo:** O prazo de vigência da presente Ata será de 12 (doze) meses, a partir da data de sua assinatura.
**Preços Registrados:** Encontram-se à disposição na Coordenação de Contratos, sito à Rua XV de Novembro, 105 – Centro – Colombo – Paraná ou pelo site www.colombo.pr.gov.br no link licitações.
**Local e data da assinatura:** Colombo, 04 de agosto de 2021.
**Assinatura:** Prefeito Municipal - Sr. Hélder Luiz Lazarotto.

**Publicado por:**
Rosiliane de Lima D'agostin
**Código Identificador:**B7F26F60

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**3ª PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 183/2021 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 061/2021**
**PROCESSO: 8640/2021**

**Contratante:** MUNICÍPIO DE COLOMBO - Diversas Secretarias.
**Contratada**: PNEULOG COMÉRCIO DE PNEUMÁRICOS EIRELI-ME, CNPJ n.º 17.092.175/0001-79.
**Fiscalização:** A fiscalização da presente Ata de Registro de Preços será de responsabilidade do fiscal de contrato Sr. Elton Aragão, portador do RG. 6.294.381-5 e CPF: 022.442.429-78.
**Objeto:** Aquisição através do sistema de REGISTRO DE PREÇOS de Pneus Novos, de primeira linha, linha de montagem, dentro das normas ABNT NBR 5531, NBR NM 250:2001 e NM 251:2001, certificados pelo INMETRO para uso em veículos leves, médios, caminhões, ônibus e tratores da frota municipal da Prefeitura de Colombo/PR, conforme a quantidade e especificações constantes no Termo de Referência (Anexo I), que integra o edital
**Valor total:** R$ 17.505,00 (dezessete mil e quinhentos e cinco reais)
**Dotação orçamentária:** As despesas decorrentes da contratação do objeto desta licitação correrão à conta da classificação orçamentária constante na LOA – 1559/2020.
**Prazo:** O prazo de vigência da presente Ata será de 12 (doze) meses, a partir da data de sua assinatura.
**Preços Registrados:** Encontram-se à disposição na Coordenação de Contratos, sito à Rua XV de Novembro, 105 – Centro – Colombo – Paraná ou pelo site www.colombo.pr.gov.br no link licitações.
**Local e data da assinatura:** Colombo, 04 de agosto de 2021.
**Assinatura:** Prefeito Municipal - Sr. Hélder Luiz Lazarotto.

**Publicado por:**
Rosiliane de Lima D'agostin
**Código Identificador:**85C6F597

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**3ª PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 184/2021 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 061/2021**
**PROCESSO: 8640/2021**

**Contratante:** MUNICÍPIO DE COLOMBO - Diversas Secretarias.
**Contratada:** PNEUS COMÉRCIO DE PNEUS LTDA ME, CNPJ n.º 06.880.642/0001-09
**Fiscalização:** A fiscalização da presente Ata de Registro de Preços será de responsabilidade do fiscal de contrato Sr. Elton Aragão, portador do RG. 6.294.381-5 e CPF: 022.442.429-78.

**Objeto:** Aquisição através do sistema de REGISTRO DE PREÇOS de Pneus Novos, de primeira linha, linha de montagem, dentro das normas ABNT NBR 5531, NBR NM 250:2001 e NM 251:2001, certificados pelo INMETRO para uso em veículos leves, médios, caminhões, ônibus e tratores da frota municipal da Prefeitura de Colombo/PR, conforme a quantidade e especificações constantes no Termo de Referência (Anexo I), que integra o edital
**Valor total:** R$ 58.640,00 (cinquenta e oito mil e seiscentos e quarenta reais)
**Dotação orçamentária:** As despesas decorrentes da contratação do objeto desta licitação correrão à conta da classificação orçamentária constante na LOA – 1559/2020.
**Prazo:** O prazo de vigência da presente Ata será de 12 (doze) meses, a partir da data de sua assinatura.
**Preços Registrados:** Encontram-se à disposição na Coordenação de Contratos, sito à Rua XV de Novembro, 105 – Centro – Colombo – Paraná ou pelo site www.colombo.pr.gov.br no link licitações.
**Local e data da assinatura:** Colombo, 04 de agosto de 2021.
**Assinatura:** Prefeito Municipal - Sr. Hélder Luiz Lazarotto.

**Publicado por:**
Rosiliane de Lima D'agostin
**Código Identificador:**D0FD1279

## SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
## 3ª PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 185/2021 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 061/2021 PROCESSO: 8634/2021

**Contratante:** MUNICÍPIO DE COLOMBO - Diversas Secretarias.
**Contratada:** SIMÃO CIRINEU AQSENEN & CIA LTDA-ME., CNPJ n.º 07.493.402/0001-14.
**Fiscalização:** A fiscalização da presente Ata de Registro de Preços será de responsabilidade do fiscal de contrato Sr. Elton Aragão, portador do RG. 6.294.381-5 e CPF: 022.442.429-78.
**Objeto:** Aquisição através do sistema de REGISTRO DE PREÇOS de Pneus Novos, de primeira linha, linha de montagem, dentro das normas ABNT NBR 5531, NBR NM 250:2001 e NM 251:2001, certificados pelo INMETRO para uso em veículos leves, médios, caminhões, ônibus e tratores da frota municipal da Prefeitura de Colombo/PR, conforme a quantidade e especificações constantes no Termo de Referência (Anexo I), que integra o edital
**Valor total:** R$ 86.727,00 (oitenta e seis mil e setecentos e vinte e sete reais)
**Dotação orçamentária:** As despesas decorrentes da contratação do objeto desta licitação correrão à conta da classificação orçamentária constante na LOA – 1559/2020.
**Prazo:** O prazo de vigência da presente Ata será de 12 (doze) meses, a partir da data de sua assinatura.
**Preços Registrados:** Encontram-se à disposição na Coordenação de Contratos, sito à Rua XV de Novembro, 105 – Centro – Colombo – Paraná ou pelo site www.colombo.pr.gov.br no link licitações.
**Local e data da assinatura:** Colombo, 04 de agosto de 2021.
**Assinatura:** Prefeito Municipal - Sr. Hélder Luiz Lazarotto.

**Publicado por:**
Rosiliane de Lima D'agostin
**Código Identificador:**5F5623C4

## SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
## 3ª PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 186/2021 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 061/2021 PROCESSO: 8640/2021

**Contratante:** MUNICÍPIO DE COLOMBO - Diversas Secretarias.
**Contratada:** ZEUS COMERCIAL EIRELI, CNPJ n.º 34.840.358/0001-44
**Fiscalização:** A fiscalização da presente Ata de Registro de Preços será de responsabilidade do fiscal de contrato Sr. Elton Aragão, portador do RG. 6.294.381-5 e CPF: 022.442.429-78.
**Objeto:** Aquisição através do sistema de REGISTRO DE PREÇOS de Pneus Novos, de primeira linha, linha de montagem, dentro das normas ABNT NBR 5531, NBR NM 250:2001 e NM 251:2001, certificados pelo INMETRO para uso em veículos leves, médios, caminhões, ônibus e tratores da frota municipal da Prefeitura de Colombo/PR, conforme a quantidade e especificações constantes no Termo de Referência (Anexo I), que integra o edital
**Valor total:** R$ 293.115,00 (duzentos e noventa e três mil e cento e quinze reais)
**Dotação orçamentária:** As despesas decorrentes da contratação do objeto desta licitação correrão à conta da classificação orçamentária constante na LOA – 1559/2020.
**Prazo:** O prazo de vigência da presente Ata será de 12 (doze) meses, a partir da data de sua assinatura.
**Preços Registrados:** Encontram-se à disposição na Coordenação de Contratos, sito à Rua XV de Novembro, 105 – Centro – Colombo – Paraná ou pelo site www.colombo.pr.gov.br no link licitações.
**Local e data da assinatura:** Colombo, 04 de agosto de 2021.
**Assinatura:** Prefeito Municipal - Sr. Hélder Luiz Lazarotto.

**Publicado por:**
Rosiliane de Lima D'agostin
**Código Identificador:**FE2F74E0

## SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
## 3ª PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 188/2021 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 068/2021 PROCESSO: 9770/2021.

**Contratante:** Município de Colombo/PR - Secretaria Municipal da Saúde.
**Fiscalização:** A fiscalização da presente Ata de Registro de Preços será de responsabilidade do Senhor Fábio Rasmusen Dias.
**Contratada:** OXITEC COMÉRCIO DE GASES EIRELI - EPP, inscrita no CNPJ sob nº 84.988.237/0001-12.
**Objeto:** Contratação de Empresa por meio do sistema de registro de preços especializada para o Fornecimento de Gases Medicinais (Itens 03 e 04) conforme quantidades e especificações constantes no Termo de Referência (Anexo I), que integra o Edital do Pregão Eletrônico 068/2021.
Valor: O valor total da presente ata de registro de preços é de R$ 86.533,20 (Oitenta e seis mil, quinhentos e trinta e três reais e vinte centavos).
**Dotação Orçamentária:** As despesas decorrentes da contratação do objeto desta licitação correrão à conta da classificação orçamentária constante na LOA 1559/2020.
**Vigência:** O prazo de vigência da presente Ata de Registro de Preços será pelo período de 12 (doze) meses, contado a partir da data de sua assinatura.
**Preços Registrados:** Encontram-se à disposição na Coordenação de Contratos, sito à Rua XV de Novembro, 105 - Centro - Colombo - Paraná ou pelo site www.colombo.pr.gov.br no link licitações.
**Local e data da assinatura**: Colombo, 09 de agosto de 2021.
**Assinatura:** Marilda França Gimenes Zanoni.

**Publicado por:**
Rosiliane de Lima D'agostin
**Código Identificador:**7AAEFBD0

## SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
## 3ª PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 189/2021 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 065/2021 PROCESSO: 6361/2021

**Contratante:** Município de Colombo/PR – Diversas Secretarias.
**Fiscalização:** A fiscalização do presente Contrato será de responsabilidade do Sr. Elton Aragão.
**Contratada:** MERCEGRAN GUARAITUBA COMÉRCIO DE AUTO PEÇAS LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 00.313.081/0001-80.
**Objeto:** Contratação de empresa especializada por meio do Sistema de Registro de Preços para Prestação de serviços de borracharia para conserto de pneus de veículos leves, médios e pesados pertencentes à Frota Pública Municipal, conforme quantidades e especificações constantes no Termo de Referência (Anexo I), que integra o Edital.
**Valor:** O valor total da presente Ata é de R$ 206.148,50 (Duzentos e seis mil, cento e quarenta e oito reais e cinquenta centavos).
**Dotação Orçamentária:** As despesas decorrentes da contratação do objeto desta licitação correrão à conta da classificação orçamentária constante na LOA 1559/2020.

**Vigência:** O prazo de vigência da Presente Ata será de 12 (meses) meses, a partir da data de sua assinatura.
**Preços Registrados:** Encontram-se à disposição na Coordenação de Contratos, sito à Rua XV de Novembro, 105 – Centro – Colombo – Paraná ou pelo site www.colombo.pr.gov.br no link licitações.
**Local e data da assinatura:** Colombo, 09 de Agosto de 2021.
**Assinatura:** Helder Luiz Lazarotto (Prefeito Municipal).

**Publicado por:**
Rosiliane de Lima D'agostin
**Código Identificador:**1D3114D8

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**3ª PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 190/2021 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 069/2021**
**PROCESSO: 9507/2021**

**Contratante:** Município de Colombo/PR – Secretaria Municipal de Meio Ambiente.
**Fiscalização:** A fiscalização da presente Ata de Registro de Preços será de responsabilidade do Sra. Fernanda de Almeida Rosa.
**Contratada:** CLINICÃO CLÍNICA VETERINÁRIA EIRELI - ME, inscrita no CNPJ sob nº 15.311.126/0001-54.
**Objeto:** Castração de caninos e felinos de ambos os sexos em Unidade Móvel de Esterilização, independentes de peso, raça, com fornecimento e implantação de microchip, fornecimento de malha tubular, aplicação de medicações necessárias e fornecimento de antibióticos e anti-inflamatório para o pós-operatório, conforme quantidades e especificações constantes no Termo de Referência (Anexo I), que integra o Edital.
**Valor:** O valor total da presente Ata é de R$ 277.200,00 (Duzentos e setenta e sete mil e duzentos reais).
**Dotação Orçamentária:** As despesas decorrentes da contratação do objeto desta licitação correrão à conta da classificação orçamentária constante na LOA 1559/2020.
**Vigência:** O prazo de vigência da Presente Ata será de 12 (meses) meses, a partir da data de sua assinatura.
**Preços Registrados:** Encontram-se à disposição na Coordenação de Contratos, sito à Rua XV de Novembro, 105 – Centro – Colombo – Paraná ou pelo site www.colombo.pr.gov.br no link licitações.
**Local e data da assinatura:** Colombo, 10 de Agosto de 2021.
**Assinatura:** José Vicente de Lima.

**Publicado por:**
Rosiliane de Lima D'agostin
**Código Identificador:**E7062E2F

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**2ª PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 304/2021 – PREGÃO ELETRONICO Nº 095/2021.**
**PROCESSO: 3725/2021.**

**Contratante:** MUNICÍPIO DE COLOMBO – Diversas Secretarias.
**Fiscalização:** A fiscalização da presente Ata será de responsabilidade do Sr. Elton Aragão.
**Contratada:** DENIPOTTI & DENIPOTTI COMÉRCIO E RECAUCHUTAGEM DE PNEUS LTDA, inscrita no CNPJ nº 03.050.725/0001-82.
**Objeto:** Sistema de Registro de Preços para Contratação de empresa especializada através do sistema de REGISTRO DE PREÇOS para Contratação de empresa especializada para prestação de Serviços de RECAPAGEM DE PNEUS para atender a frota de veículos da Prefeitura Municipal conforme a quantidade e especificações constantes no Termo de Referência (Anexo I), que integra o edital.
**Dotação orçamentária:** As despesas decorrentes da contratação do objeto desta licitação correrão à conta da classificação orçamentária constante na LOA –1559/2020.
**Prazo:** O prazo de vigência da presente Ata será de 12 (doze) meses, a partir da data de sua assinatura.
**Preços Registrados:** Encontram-se à disposição na Coordenação de Contratos, sito à Rua XV de Novembro, 105 – Centro – Colombo – Paraná ou pelo site www.colombo.pr.gov.br no link licitações.
**Local e data da assinatura:** Colombo, 07 de outubro de 2021.
**Assinatura:** Hélder Luiz Lazarotto.

**Publicado por:**
Rosiliane de Lima D'agostin
**Código Identificador:**AEB3F35C

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**2ª PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 375/2021 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 091/2021**
**PROCESSO: 9504/2021**

**Contratante:** Município de Colombo/PR – Diversas Secretarias.
**Fiscalização:** A fiscalização da presente Ata de Registro de Preços será de responsabilidade do Sr. Elton Aragão.
**Contratada:**CONCEITO COMÉRCIO E DISTRIBUIDORA EIRELI, CNPJ nº 14.869.829/0001-30.
**Objeto:**Aquisição por meio do Sistema de Registro de Preços de óleos lubrificantes, fluídos e demais itens para manutenção dos veículos das Secretarias Municipais da Prefeitura Municipal de Colombo, conforme quantidades e especificações constantes no Termo de Referência (Anexo I), que integra o Edital.
**Valor:** O valor totalda presente Ata de Registro de Preços será de R$ 9.900,00 (Nove mil e novecentos reais).
**Dotação Orçamentária:** As despesas decorrentes da contratação do objeto desta licitação correrão à conta da classificação orçamentária constante na LOA 1559/2020.
**Vigência:** O prazo de vigência da presente Ata de Registro de Preços será de 12 (meses) meses, a partir da data de sua assinatura.
**Preços Registrados:**Encontram-se à disposição na Coordenação de Contratos, sito à Rua XV de Novembro, 105 – Centro – Colombo – Paraná ou pelo site www.colombo.pr.gov.br no link licitações.
**Local e data da assinatura:** Colombo, 03 de Novembro de 2021.
**Assinatura:**Helder Luiz Lazarotto (Prefeito Municipal).

**Publicado por:**
Rosiliane de Lima D'agostin
**Código Identificador:**B181240E

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**2ª PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 376/2021 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 091/2021**
**PROCESSO: 9504/2021**

**Contratante:** Município de Colombo/PR – Diversas Secretarias.
**Fiscalização:** A fiscalização da presente Ata de Registro de Preços será de responsabilidade do Sr. Elton Aragão.
**Contratada:**RESTAURANTE E LAVACAR BELA VISTA LTDA, CNPJ nº 41.105.473/0001-30.
**Objeto:** Aquisição por meio do Sistema de Registro de Preços de óleos lubrificantes, fluídos e demais itens para manutenção dos veículos das Secretarias Municipais da Prefeitura Municipal de Colombo, conforme quantidades e especificações constantes no Termo de Referência (Anexo I), que integra o Edital.
**Valor:** O valor totalda presente Ata de Registro de Preços será de R$ 13.544,80 (Treze mil, quinhentos e quarenta e quatro reais e oitenta centavos).
**Dotação Orçamentária:** As despesas decorrentes da contratação do objeto desta licitação correrão à conta da classificação orçamentária constante na LOA 1559/2020.
**Vigência:** O prazo de vigência da presente Ata de Registro de Preços será de 12 (meses) meses, a partir da data de sua assinatura.
**Preços Registrados:**Encontram-se à disposição na Coordenação de Contratos, sito à Rua XV de Novembro, 105 – Centro – Colombo – Paraná ou pelo site www.colombo.pr.gov.br no link licitações.
**Local e data da assinatura:** Colombo, 03 de Novembro de 2021.
**Assinatura:** Helder Luiz Lazarotto (Prefeito Municipal).

**Publicado por:**
Rosiliane de Lima D'agostin
**Código Identificador:**FBD7B44C

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**2ª PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 377/2021 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 091/2021**
**PROCESSO: 9504/2021**

**Contratante:** Município de Colombo/PR – Diversas Secretarias.
**Fiscalização:** A fiscalização da presente Ata de Registro de Preços será de responsabilidade do Sr. Elton Aragão.
**Contratada:**DM COMÉRCIO DE PRODUTOS AUTOMOTIVOS LTDA ME. CNPJ nº 11.472.120/0001-08.
**Objeto:** Aquisição por meio do Sistema de Registro de Preços de óleos lubrificantes, fluídos e demais itens para manutenção dos veículos das Secretarias Municipais da Prefeitura Municipal de Colombo, conforme quantidades e especificações constantes no Termo de Referência (Anexo I), que integra o Edital.
**Valor:** O valor totalda presente Ata de Registro de Preços será de R$ 12.000,00 (Doze mil reais).
**Dotação Orçamentária:** As despesas decorrentes da contratação do objeto desta licitação correrão à conta da classificação orçamentária constante na LOA 1559/2020.
**Vigência:** O prazo de vigência da presente Ata de Registro de Preços será de 12 (meses) meses, a partir da data de sua assinatura.
**Preços Registrados:**Encontram-se à disposição na Coordenação de Contratos, sito à Rua XV de Novembro, 105 – Centro – Colombo – Paraná ou pelo site www.colombo.pr.gov.br no link licitações.
**Local e data da assinatura:** Colombo, 03 de Novembro de 2021.
**Assinatura:** Helder Luiz Lazarotto (Prefeito Municipal).

**Publicado por:**
Rosiliane de Lima D'agostin
**Código Identificador:**1C0957AE

## SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
## 2ª PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 378/2021 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 091/2021 PROCESSO: 9504/2021

**Contratante:** Município de Colombo/PR – Diversas Secretarias.
**Fiscalização:** A fiscalização da presente Ata de Registro de Preços será de responsabilidade do Sr. Elton Aragão.
**Contratada:**LUBTRIO LUFRIFICANTES E LIMPEZA LTDA, CNPJ nº 30.253.831/0001-36.
**Objeto:** Aquisição por meio do Sistema de Registro de Preços de óleos lubrificantes, fluídos e demais itens para manutenção dos veículos das Secretarias Municipais da Prefeitura Municipal de Colombo, conforme quantidades e especificações constantes no Termo de Referência (Anexo I), que integra o Edital.
**Valor:** O valor totalda presente Ata de Registro de Preços será de R$ 69.600,00 (Sessenta e nove mil e seiscentos reais).
**Dotação Orçamentária:** As despesas decorrentes da contratação do objeto desta licitação correrão à conta da classificação orçamentária constante na LOA 1559/2020.
**Vigência:** O prazo de vigência da presente Ata de Registro de Preços será de 12 (meses) meses, a partir da data de sua assinatura.
**Preços Registrados:**Encontram-se à disposição na Coordenação de Contratos, sito à Rua XV de Novembro, 105 – Centro – Colombo – Paraná ou pelo site www.colombo.pr.gov.br no link licitações.
**Local e data da assinatura:** Colombo, 03 de Novembro de 2021.
**Assinatura:** Helder Luiz Lazarotto (Prefeito Municipal).

**Publicado por:**
Rosiliane de Lima D'agostin
**Código Identificador:**00EE2FA0

## SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
## 2ª PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 379/2021 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 091/2021 PROCESSO: 9504/2021

**Contratante:** Município de Colombo/PR – Diversas Secretarias.
**Fiscalização:** A fiscalização da presente Ata de Registro de Preços será de responsabilidade do Sr. Elton Aragão.
**Contratada:**NOROESTE DISTRIBUIDORA DE PEÇAS E PRODUTOS AUTOMOTIVOS EIRELI, CNPJ nº 30.846.202/0001-10.
**Objeto:** Aquisição por meio do Sistema de Registro de Preços de óleos lubrificantes, fluídos e demais itens para manutenção dos veículos das Secretarias Municipais da Prefeitura Municipal de Colombo, conforme quantidades e especificações constantes no Termo de Referência (Anexo I), que integra o Edital.
**Valor:** O valor totalda presente Ata de Registro de Preços será de R$ 142.492,00 (Cento e quarenta e dois mil, quatrocentos e noventa e dois reais).
**Dotação Orçamentária:** As despesas decorrentes da contratação do objeto desta licitação correrão à conta da classificação orçamentária constante na LOA 1559/2020.
**Vigência:** O prazo de vigência da presente Ata de Registro de Preços será de 12 (meses) meses, a partir da data de sua assinatura.
**Preços Registrados:**Encontram-se à disposição na Coordenação de Contratos, sito à Rua XV de Novembro, 105 – Centro – Colombo – Paraná ou pelo site www.colombo.pr.gov.br no link licitações.
**Local e data da assinatura:** Colombo, 03 de Novembro de 2021.
**Assinatura:** Helder Luiz Lazarotto (Prefeito Municipal).

**Publicado por:**
Rosiliane de Lima D'agostin
**Código Identificador:**B95943C8

## SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
## 2ª PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 380/2021 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 091/2021 PROCESSO: 9504/2021

**Contratante:** Município de Colombo/PR – Diversas Secretarias.
**Fiscalização:** A fiscalização da presente Ata de Registro de Preços será de responsabilidade do Sr. Elton Aragão.
**Contratada:**DISTRIBUIDORA DE LUBRIFICANTES PETRO OESTE EIRELI, CNPJ nº 30.572.270/0001-38
**Objeto:** Aquisição por meio do Sistema de Registro de Preços de óleos lubrificantes, fluídos e demais itens para manutenção dos veículos das Secretarias Municipais da Prefeitura Municipal de Colombo, conforme quantidades e especificações constantes no Termo de Referência (Anexo I), que integra o Edital.
**Valor:** O valor totalda presente Ata de Registro de Preços será de R$ 100.085,00 (Cem mil e oitenta e cinco reais).
**Dotação Orçamentária:** As despesas decorrentes da contratação do objeto desta licitação correrão à conta da classificação orçamentária constante na LOA 1559/2020.
**Vigência:** O prazo de vigência da presente Ata de Registro de Preços será de 12 (meses) meses, a partir da data de sua assinatura.
**Preços Registrados:**Encontram-se à disposição na Coordenação de Contratos, sito à Rua XV de Novembro, 105 – Centro – Colombo – Paraná ou pelo site www.colombo.pr.gov.br no link licitações.
**Local e data da assinatura:** Colombo, 03 de Novembro de 2021.
**Assinatura:** Helder Luiz Lazarotto (Prefeito Municipal).

**Publicado por:**
Rosiliane de Lima D'agostin
**Código Identificador:**7BE7C82F

## SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
## 2ª PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 381/2021 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 091/2021 PROCESSO: 9504/2021

**Contratante:** Município de Colombo/PR – Diversas Secretarias.
**Fiscalização:** A fiscalização da presente Ata de Registro de Preços será de responsabilidade do Sr. Elton Aragão.
**Contratada:**STRAPASSON AUTO PEÇAS LTDA, com CNPJ sob nº 78.542.867/0001-66
**Objeto:** Aquisição por meio do Sistema de Registro de Preços de óleos lubrificantes, fluídos e demais itens para manutenção dos veículos das Secretarias Municipais da Prefeitura Municipal de Colombo, conforme quantidades e especificações constantes no Termo de Referência (Anexo I), que integra o Edital.
**Valor:** O valor totalda presente Ata de Registro de Preços será de R$ 40.955,52 (Quarenta mil, novecentos e cinquenta e cinco reais e cinquenta e dois centavos).
**Dotação Orçamentária:** As despesas decorrentes da contratação do objeto desta licitação correrão à conta da classificação orçamentária constante na LOA 1559/2020.

**Vigência:** O prazo de vigência da presente Ata de Registro de Preços será de 12 (meses) meses, a partir da data de sua assinatura.
**Preços Registrados:**Encontram-se à disposição na Coordenação de Contratos, sito à Rua XV de Novembro, 105 – Centro – Colombo – Paraná ou pelo site www.colombo.pr.gov.br no link licitações.
**Local e data da assinatura:** Colombo, 03 de Novembro de 2021.
**Assinatura:** Helder Luiz Lazarotto (Prefeito Municipal).

**Publicado por:**
Rosiliane de Lima D'agostin
**Código Identificador:**4E27257D

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**2ª PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 382/2021 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 092/2021**
**PROCESSO: 4615/2021**

**Contratante:** MUNICÍPIO DE COLOMBO – Secretaria Municipal de Esporte, Cultura, Lazer e Juventude.
**Contratada:** ASTOR STAUDT COMÉRCIO DE PRODUTOS EDUCATIVOS EIRELI, CNPJ nº 91.824.383/0001-78.
**Fiscalização:** A fiscalização da presente Ata de Registro de Preços será de responsabilidade do fiscal de contrato Senhor Michel Cecon.
**Objeto:** Aquisição de materiais esportivos por meio do sistema de registro de preços, para suprir as necessidades das diversas modalidades esportivas do Departamento de Esportes do Município de Colombo-PR, conforme quantidades e especificações constantes no Termo de Referência (Anexo I), que integra o Edital.
**Valor total**: R$ 97.946,60 (noventa e sete mil e novecentos e quarenta e seis reais e sessenta centavos).
**Dotação orçamentária:** As despesas decorrentes da contratação do objeto desta licitação correrão à conta da classificação orçamentária constante na LOA – 1559/2020.
**Prazo:** O prazo de vigência da presente Ata será de 12 (doze) meses, a partir da data de sua assinatura.
**Preços Registrados:** Encontram-se à disposição na Coordenação de Contratos, sito à Rua XV de Novembro, 105 – Centro – Colombo – Paraná ou pelo site www.colombo.pr.gov.br no link licitações.
**Local e data da assinatura:** Colombo, 04 de novembro de 2021.
**Assinatura:** José Aparecido Gotardo.

**Publicado por:**
Rosiliane de Lima D'agostin
**Código Identificador:**D16A583C

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**2ª PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 383/2021 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 092/2021**
**PROCESSO: 4615/2021**

**Contratante:** MUNICÍPIO DE COLOMBO – Secretaria Municipal de Esporte, Cultura, Lazer e Juventude.
**Contratada:** AZZURE IND. E COM. DE CORDAS E REDES ESPORTIVAS EIRELI, CNPJ nº 37.082.727/0001-75
**Fiscalização:** A fiscalização da presente Ata de Registro de Preços será de responsabilidade do fiscal de contrato Senhor Michel Cecon.
**Objeto:** Aquisição de materiais esportivos por meio do sistema de registro de preços, para suprir as necessidades das diversas modalidades esportivas do Departamento de Esportes do Município de Colombo-PR, conforme quantidades e especificações constantes no Termo de Referência (Anexo I), que integra o Edital.
**Valor total:** R$ 20.900,00 (vinte mil e novecentos reais).
**Dotação orçamentária:** As despesas decorrentes da contratação do objeto desta licitação correrão à conta da classificação orçamentária constante na LOA – 1559/2020.
**Prazo:** O prazo de vigência da presente Ata será de 12 (doze) meses, a partir da data de sua assinatura.
**Preços Registrados:** Encontram-se à disposição na Coordenação de Contratos, sito à Rua XV de Novembro, 105 – Centro – Colombo – Paraná ou pelo site www.colombo.pr.gov.br no link licitações.
**Local e data da assinatura:** Colombo, 04 de novembro de 2021.
**Assinatura:** José Aparecido Gotardo.

**Publicado por:**
Rosiliane de Lima D'agostin
**Código Identificador:**BA1DCF3A

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**2ª PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 384/2021 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 092/2021**
**PROCESSO: 4615/2021**

**Contratante:** MUNICÍPIO DE COLOMBO – Secretaria Municipal de Esporte, Cultura, Lazer e Juventude.
**Contratada:** BIG BALL SPORTS MATERIAL ESPORTIVO LTDA, inscrita no CNPJ nº 20.510.631/0001-68
**Fiscalização:** A fiscalização da presente Ata de Registro de Preços será de responsabilidade do fiscal de contrato Senhor Michel Cecon.
**Objeto:** Aquisição de materiais esportivos por meio do sistema de registro de preços, para suprir as necessidades das diversas modalidades esportivas do Departamento de Esportes do Município de Colombo-PR, conforme quantidades e especificações constantes no Termo de Referência (Anexo I), que integra o Edital.
**Valor total:** R$ 20.380,00 (Vinte mil trezentos e oitenta reais).
**Dotação orçamentária:** As despesas decorrentes da contratação do objeto desta licitação correrão à conta da classificação orçamentária constante na LOA – 1559/2020.
**Prazo:** O prazo de vigência da presente Ata será de 12 (doze) meses, a partir da data de sua assinatura.
**Preços Registrados:** Encontram-se à disposição na Coordenação de Contratos, sito à Rua XV de Novembro, 105 – Centro – Colombo – Paraná ou pelo site www.colombo.pr.gov.br no link licitações.
**Local e data da assinatura:** Colombo, 04 de novembro de 2021.
**Assinatura:** José Aparecido Gotardo.

**Publicado por:**
Rosiliane de Lima D'agostin
**Código Identificador:**28D896BE

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**2ª PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 385/2021 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 092/2021**
**PROCESSO: 4615/2021**

**Contratante:** MUNICÍPIO DE COLOMBO – Secretaria Municipal de Esporte, Cultura, Lazer e Juventude.
**Contratada:** FANEL SPORT COMÉRCIO DE ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 76.700.657/0001-23.
**Fiscalização:** A fiscalização da presente Ata de Registro de Preços será de responsabilidade do fiscal de contrato Senhor Michel Cecon.
**Objeto:** Aquisição de materiais esportivos por meio do sistema de registro de preços, para suprir as necessidades das diversas modalidades esportivas do Departamento de Esportes do Município de Colombo-PR, conforme quantidades e especificações constantes no Termo de Referência (Anexo I), que integra o Edital.
**Valor total:** R$ 46.069,80 (quarenta e seis mil e sessenta e nove reais e oitenta centavos)
**Dotação orçamentária:** As despesas decorrentes da contratação do objeto desta licitação correrão à conta da classificação orçamentária constante na LOA – 1559/2020.
**Prazo:** O prazo de vigência da presente Ata será de 12 (doze) meses, a partir da data de sua assinatura.
**Preços Registrados:** Encontram-se à disposição na Coordenação de Contratos, sito à Rua XV de Novembro, 105 – Centro – Colombo – Paraná ou pelo site www.colombo.pr.gov.br no link licitações.
**Local e data da assinatura:** Colombo, 04 de novembro de 2021.
**Assinatura:** José Aparecido Gotardo.

**Publicado por:**
Rosiliane de Lima D'agostin
**Código Identificador:**F03BD98E

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**2ª PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 386/2021 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 092/2021**
**PROCESSO: 4615/2021**

**Contratante:** MUNICÍPIO DE COLOMBO – Secretaria Municipal de Esporte, Cultura, Lazer e Juventude.

**Contratada:** MESSIAS E NODARI LTDA, inscrita no CNPJ nº 04.966.373/0001-72
**Fiscalização:** A fiscalização da presente Ata de Registro de Preços será de responsabilidade do fiscal de contrato Senhor Michel Cecon.
**Objeto:** Aquisição de materiais esportivos por meio do sistema de registro de preços, para suprir as necessidades das diversas modalidades esportivas do Departamento de Esportes do Município de Colombo-PR, conforme quantidades e especificações constantes no Termo de Referência (Anexo I), que integra o Edital.
**Valor total:** R$ 64.679,77 (Sessenta e quatro mil, seiscentos e setenta e nove reais e setenta e sete centavos).
**Dotação orçamentária:** As despesas decorrentes da contratação do objeto desta licitação correrão à conta da classificação orçamentária constante na LOA – 1559/2020.
**Prazo:** O prazo de vigência da presente Ata será de 12 (doze) meses, a partir da data de sua assinatura.
**Preços Registrados:** Encontram-se à disposição na Coordenação de Contratos, sito à Rua XV de Novembro, 105 – Centro – Colombo – Paraná ou pelo site www.colombo.pr.gov.br no link licitações.
**Local e data da assinatura:** Colombo, 04 de novembro de 2021.
**Assinatura:** José Aparecido Gotardo.

**Publicado por:**
Rosiliane de Lima D'agostin
**Código Identificador:**7619F6FA

## SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
## 2ª PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 387/2021 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 092/2021 PROCESSO: 4615/2021

**Contratante:** MUNICÍPIO DE COLOMBO – Secretaria Municipal de Esporte, Cultura, Lazer e Juventude.
**Contratada:** N.F GRANDE &CIA LTDA – EPP, inscrita no CNPJ nº 79.034.153/0001-00
**Fiscalização:** A fiscalização da presente Ata de Registro de Preços será de responsabilidade do fiscal de contrato Senhor Michel Cecon.
**Objeto:** Aquisição de materiais esportivos por meio do sistema de registro de preços, para suprir as necessidades das diversas modalidades esportivas do Departamento de Esportes do Município de Colombo-PR, conforme quantidades e especificações constantes no Termo de Referência (Anexo I), que integra o Edital.
**Valor total:** R$ 2.300,00 (Dois mil e trezentos reais).
**Dotação orçamentária:** As despesas decorrentes da contratação do objeto desta licitação correrão à conta da classificação orçamentária constante na LOA – 1559/2020.
**Prazo:** O prazo de vigência da presente Ata será de 12 (doze) meses, a partir da data de sua assinatura.
**Preços Registrados:** Encontram-se à disposição na Coordenação de Contratos, sito à Rua XV de Novembro, 105 – Centro – Colombo – Paraná ou pelo site www.colombo.pr.gov.br no link licitações.
**Local e data da assinatura:** Colombo, 04 de novembro de 2021.
**Assinatura:** José Aparecido Gotardo.

**Publicado por:**
Rosiliane de Lima D'agostin
**Código Identificador:**346D1BD9

## SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
## 2ª PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 388/2021 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 092/2021 PROCESSO: 4615/2021

**Contratante:** MUNICÍPIO DE COLOMBO – Secretaria Municipal de Esporte, Cultura, Lazer e Juventude.
**Contratada:** RCK BRINQUEDOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 31.114.370/0001-83.
**Fiscalização:** A fiscalização da presente Ata de Registro de Preços será de responsabilidade do fiscal de contrato Senhor Michel Cecon.
**Objeto:** Aquisição de materiais esportivos por meio do sistema de registro de preços, para suprir as necessidades das diversas modalidades esportivas do Departamento de Esportes do Município de Colombo-PR, conforme quantidades e especificações constantes no Termo de Referência (Anexo I), que integra o Edital.
**Valor total:** R$ 44.889,80 (quarenta e quatro mil e oitocentos e oitenta e nove reais e oitenta centavos).
**Dotação orçamentária:** As despesas decorrentes da contratação do objeto desta licitação correrão à conta da classificação orçamentária constante na LOA – 1559/2020.
**Prazo:** O prazo de vigência da presente Ata será de 12 (doze) meses, a partir da data de sua assinatura.
**Preços Registrados:** Encontram-se à disposição na Coordenação de Contratos, sito à Rua XV de Novembro, 105 – Centro – Colombo – Paraná ou pelo site www.colombo.pr.gov.br no link licitações.
**Local e data da assinatura:** Colombo, 04 de novembro de 2021.
**Assinatura:** José Aparecido Gotardo.

**Publicado por:**
Rosiliane de Lima D'agostin
**Código Identificador:**48A57927

## SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
## 2ª PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 389/2021 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 092/2021 PROCESSO: 4615/2021

**Contratante:** MUNICÍPIO DE COLOMBO – Secretaria Municipal de Esporte, Cultura, Lazer e Juventude.
**Contratada:** SPORTHAUS COMÉRCIO DE ARTIGOS EIRELI, inscrita no CNPJ nº 27.596.969/0001-23
**Fiscalização:** A fiscalização da presente Ata de Registro de Preços será de responsabilidade do fiscal de contrato Senhor Michel Cecon.
**Objeto:** Aquisição de materiais esportivos por meio do sistema de registro de preços, para suprir as necessidades das diversas modalidades esportivas do Departamento de Esportes do Município de Colombo-PR, conforme quantidades e especificações constantes no Termo de Referência (Anexo I), que integra o Edital.
**Valor total:** R$ 41.900,00 (quarenta e um mil e novecentos reais
**Dotação orçamentária:** As despesas decorrentes da contratação do objeto desta licitação correrão à conta da classificação orçamentária constante na LOA – 1559/2020.
**Prazo:** O prazo de vigência da presente Ata será de 12 (doze) meses, a partir da data de sua assinatura.
**Preços Registrados:** Encontram-se à disposição na Coordenação de Contratos, sito à Rua XV de Novembro, 105 – Centro – Colombo – Paraná ou pelo site www.colombo.pr.gov.br no link licitações.
**Local e data da assinatura:** Colombo, 04 de novembro de 2021.
**Assinatura:** José Aparecido Gotardo.

**Publicado por:**
Rosiliane de Lima D'agostin
**Código Identificador:**7D1BEAA7

## SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
## 2ª PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 390/2021 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 092/2021 PROCESSO: 4615/2021

**Contratante:** MUNICÍPIO DE COLOMBO – Secretaria Municipal de Esporte, Cultura, Lazer e Juventude.
**Contratada:** TECBOL LTDA, inscrita no CNPJ nº 27.183.604/0001-77
**Fiscalização:** A fiscalização da presente Ata de Registro de Preços será de responsabilidade do fiscal de contrato Senhor Michel Cecon.
**Objeto:** Aquisição de materiais esportivos por meio do sistema de registro de preços, para suprir as necessidades das diversas modalidades esportivas do Departamento de Esportes do Município de Colombo-PR, conforme quantidades e especificações constantes no Termo de Referência (Anexo I), que integra o Edital.
**Valor total:** R$ 41.000,00 (quarenta e um mil reais)
**Dotação orçamentária:** As despesas decorrentes da contratação do objeto desta licitação correrão à conta da classificação orçamentária constante na LOA – 1559/2020.
**Prazo:** O prazo de vigência da presente Ata será de 12 (doze) meses, a partir da data de sua assinatura.
**Preços Registrados:** Encontram-se à disposição na Coordenação de Contratos, sito à Rua XV de Novembro, 105 – Centro – Colombo – Paraná ou pelo site www.colombo.pr.gov.br no link licitações.
**Local e data da assinatura:** Colombo, 04 de novembro de 2021.
**Assinatura:** José Aparecido Gotardo.

**Publicado por:**
Rosiliane de Lima D'agostin
**Código Identificador:**6914A5DA

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**2ª PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 395/2021 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 103/2021**
**PROCESSO: 25938/2021**

**Contratante:** Município de Colombo/PR – Secretaria Municipal de Administração.
**Fiscalização:** A fiscalização da presente Ata de Registro de Preços será de responsabilidade da Sra. Jocimara de Fátima Nunes M. Foltran.
**Contratada:**GÁS GRACIOSA EIRELI ME, CNPJ n.º 26.333.262/0001-61
**Objeto:**Contratação de empresa especializada através do sistema de REGISTRO DE PREÇOS para fornecimento de ÁGUA MINERAL para todas as Secretarias da Prefeitura Municipal de Colombo/PR, conforme a quantidade e especificações constantes no Termo de Referência (Anexo I), que integra o edital.
**Valor:** O valor totalda presente Ata de Registro de Preços será de R$ 76.940,00 (Setenta e seis mil, novecentos e quarenta reais).
**Dotação Orçamentária:** As despesas decorrentes da contratação do objeto desta licitação correrão à conta da classificação orçamentária constante na LOA 1559/2020.
**Vigência:** O prazo de vigência da presente Ata de Registro de Preços será de 12 (meses) meses, a partir da data de sua assinatura.
**Preços Registrados:**Encontram-se à disposição na Coordenação de Contratos, sito à Rua XV de Novembro, 105 – Centro – Colombo – Paraná ou pelo site www.colombo.pr.gov.br no link licitações.
**Local e data da assinatura:** Colombo, 05 de Novembro de 2021.
**Assinatura:**Ademir Alberti Chaves Garcia

**Publicado por:**
Rosiliane de Lima D'agostin
**Código Identificador:**14B02256

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 024/2022 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 127/2021 PROCESSO: 24280/2021.**

**Contratante:** Município de Colombo/PR - Secretaria Municipal da Saúde.
**Contratada:** MERCO SOLUÇÕES EM SAÚDE S/A, inscrita no CNPJ sob nº 05.912.018/0001-83.
**Objeto:** Contratação de empresa especializada através do sistema de registro de preços, para fornecimento de dietas, fórmulas e leites especiais para alimentação., conforme quantidades e especificações constantes no Termo de Referência (Anexo I).
**Valor:** O valor total da presente Ata de Registro de Preços é de R$ 72.133,60 (setenta e dois mil e cento e trinta e três reais e sessenta centavos).
Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes da contratação do objeto desta licitação correrão à conta da classificação orçamentária constante na LOA 1620/2021.
**Vigência:** O prazo de vigência da presente ata de registro de preços será de 12 (doze) meses, contado a partir da data de sua assinatura.
**Preços Registrados:** Encontram-se à disposição na Coordenação de Contratos, sito à Rua XV de Novembro, 105 - Centro - Colombo - Paraná ou pelo site www.colombo.pr.gov.br no link licitações.
**Local e data da assinatura**: Colombo, 03 de Fevereiro de 2022.
**Assinatura:** Marilda França Gimenes Zanoni.

**Publicado por:**
Rosiliane de Lima D'agostin
**Código Identificador:**FC7A9D83

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**EXTRATO DO CONTRATO Nº 014/2022 – DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 001/2022 PROCESSO: 34298/2021**

**Contratante:** Município de Colombo/PR – Secretaria Municipal de Administração.
**Fiscalização**: A fiscalização do presente contrato será de responsabilidade de Juliana Hiareck Meirinho de Souza.
**Contratada:** FUNDAÇÃO DE APOIO AO CAMPUS DE PARANAVAÍ – FACULDADE ESTADUAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIAS E LETRAS DE PARANAVAÍ - FAFIPA
**Objeto:** Contratação de empresa para a execução de procedimentos de seleção de pessoal por meio de Processo Seletivo Simplificado, visando a contratação por prazo determinado de profissionais, compreendendo os serviços técnicos especializados descritos abaixo:
§ 1º - Inscrição / Isenção: cadastros / análises / recursos / lista provisória e definitiva / prova de títulos e experiência
§ 2º - Prova Objetiva/ Elaboração da prova/ aplicação/fiscalização / correção/ análises / recursos / lista provisória e definitiva.
§ 3º - Prova de títulos e experiência / Correção / análises / recursos / lista provisória e definitiva
§ 4º - Resultado final: lista provisória e definitiva / recursos / prova de títulos e experiência
**Valor:** O Contratante pagará em razão da fiel prestação dos serviços ora contratados, a quantia máxima de R$ 74.575,00 (setenta e quatro mil quinhentos e setenta e cinco reais), de acordo com os serviços prestados, sendo que, o valor à pagar está condicionado à quantidade de inscritos, será considerado o escalonamento de pagamento conforme tabela constante no Termo de Referencia (Anexo I) referente ao ítem 5 e item 7 – Tabela de Custos.
**Dotação orçamentária:** As despesas decorrentes do objeto do presente contrato correrão a conta das Dotações Orçamentária prevista na Lei Orçamentária Anual nº 1620/2021.
**Prazo:** O Prazo de Execução do Contrato será de 120 (cento e vinte) dias a contar da data da assinatura.
O Prazo de Vigência do Contrato será de 180 (Cento e oitenta) dias a contar da data da assinatura.
**Local e data da assinatura:** Colombo, 25 de janeiro de 2022.
**Assinatura:** Ademir Alberti Chaves Garcia

**Publicado por:**
Rosiliane de Lima D'agostin
**Código Identificador:**FE542291

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**PREGÃO ELETRONICO Nº 004/2022**

**REF: PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 004/2022.**
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 25751/2021.**

**INTERESSADA:**
NUCLEO ESTRUTURAS E CONSTRUCOES - EIRELI

**DECISÃO**

Trata-se do procedimento licitatório **PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 004/2022** cujo objeto consiste na Contratação de empresa especializada, por meio do Sistema de Registro de Preços, para fornecimento de placas, tubos, tintas e demais materiais para demarcação viária no município de Colombo.
O Secretário Municipal de Obras e Viação no uso de suas atribuições, acolhe o Parecer nº. 046/2022 - CCL da Procuradoria Geral do Município e decide pela **IMPROCEDÊNCIA** dos recursos impetrado pelas licitantes: NUCLEO ESTRUTURAS E CONSTRUCOES - EIRELI, via BLL, nos termos da fundamentação exposta.
É a decisão.
Dê-se prosseguimento.

Colombo, 10 de fevereiro de 2022.

***ITALO PERINI NETO***
Secretário Municipal de Obras e Viação

**Publicado por:**
Jose Carlos Vieira
**Código Identificador:**E2052AC1

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**PROCESSO DE SELEÇÃO Nº. 001/2021**

**HOMOLOGAÇÃO**

O Prefeito do Município de Colombo, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições:

R E S O L V E:
**HOMOLOGAR** o procedimento licitatório dirigido pela Comissão Especial de Licitação Designados pela Portaria nº. 821/2021 de 19 de agosto de 2021, referente ao **PROCESSO DE SELEÇÃO Nº 001/2022**, cujo objeto é a Seleção de Entidade Fechada de Previdência Complementar (EFPC) para administração de plano de benefícios previdenciários dos servidores detentores de cargo efetivo da administração direta dos Poderes Executivo e Legislativo do Município de Colombo e de suas autarquias e fundações.
**VENCEDOR:** FUSAN – FUNDAÇÃO SANEPAR DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA SOCIAL**.**
**PONTUAÇÃO FINAL:** 250 PONTOS
**TAXA DE CARREGAMENTO:** 3,00%
**TAXA DE ADMINISTRAÇÃO:** 0,00%
**PRAZO DE EXECUÇÃO / VIGÊNCIA:** Conforme Edital.
**FORMA DE PAGAMENTO**: Conforme Edital.

Dê-se publicidade.

Colombo, 09 de fevereiro de 2022.

***HELDER LUIZ LAZAROTTO***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Jose Carlos Vieira
**Código Identificador:**4F271AFF

## ESTADO DO PARANÁ
## PREFEITURA MUNICIPAL DE CONTENDA

### DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
### EXTRATO DE CONTRATO Nº 004/2022

**EXTRATO DE CONTRATO Nº 004/2022**
**DISPENSA Nº 0011/2022**
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 007/2022**
**OBJETO:**.O presente contrato tem por objeto a Contratação da ASSOCIAÇÃO DE CATADORES DE MATERIAIS RECICLÁVEIS DE CONTENDA - ACMRC para realização da prestação de serviços de coleta de resíduos sólidos urbanos recicláveis ou reutilizáveis na área urbana e rural do município, seu processamento (triagem e enfardamento) e comercialização, em conformidade com a Política Nacional de Resíduos Sólidos e as diretrizes nacionais para o saneamento básico, para atendimento de cem por cento dos domicílios com o Programa Municipal de Coleta Seletiva.
**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 05003175120020201833903900000 FONTE 1000**
**VALOR TOTAL: R$ 87.770,02** (Oitenta e sete mil, setecentos e setenta reais e dois centavos).
**CONTRATADA: ASSOCIAÇÃO DE CATADORES DE MATERIAIS RECICLÁVEIS DE CONTENDA - ACMRC, inscrito(a) no CNPJ sob o n° 17.120.516/0001-72**
**DATA: 08/02/2022**

***ANTONIO ADAMIR DIGNER***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Helena Gawlak
**Código Identificador:**6BFA1601

### DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
### EXTRATO DE DISPENSA Nº 013/2022

**EXTRATO DE DISPENSA Nº 013/2022**
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 024/2022**
**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE RECAPAGEM E RECAUCHUTAGEM DE PNEU AGRÍCOLA
**FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 24, Inciso II, da lei 8.666/1993**
**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 05001206060008201533903900000 1000**
**VALOR TOTAL: R$ 12.320,00** (Doze mil trezentos e vinte reais )
**FORNECEDOR: FG-REFORMA RECAUCHUTAGEM E VULCANIZAÇÃO DE PNEUS EIRELI - CNPJ: 07.786.071/0001-00**
**AUTORIZAÇÃO E RATIFICAÇÃO:08/02/2022**

***ANTONIO ADAMIR DIGNER***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Helena Gawlak
**Código Identificador:**8846B4A4

### DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
### EXTRATO DE DISPENSA Nº 014/2022

**EXTRATO DE DISPENSA Nº 014/2022**
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 025/2022**
**OBJETO:** AQUISIÇÃO DE FÓRMULA INFANTIL - LEITE NEOCATE PÓ 400 GRS
**FUNDAMENTO LEGAL: ARTIGO 24, INCISO IV, DA LEI Nº 8.666/93,**
**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 07003103010019204333903200000 FONTE 1000**
**VALOR TOTAL: R$ 6.496,00** (Seis mil quatrocentos e noventa e seis reais )
**FORNECEDOR: MASTERFARMA COMERCIO DE MEDICAMENTOS -** CNPJ: 10.575.203/0001-60
**AUTORIZAÇÃO E RATIFICAÇÃO:10/02/2022**

***ANTONIO ADAMIR DIGNER***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Helena Gawlak
**Código Identificador:**5C4331BC

### DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
### EXTRATO DE DISPENSA Nº 012/2022

**EXTRATO DE DISPENSA Nº 012/2022**
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 020/2022**
**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TESTE DE VAZÃO E ANÁLISE FÍSICO-QUÍMICA E BACTERIOLÓGICA DE DOIS POÇOS ARTESIANOS PERFURADOS NA ÁREA RURAL DO MUNICÍPIO
**FUNDAMENTO LEGAL: ARTIGO 24, INCISO I, DA LEI Nº 8.666/1993**
**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 05003185410009202033903900000 FONTE 1000**
**VALOR TOTAL: R$ 18.242,00** (Dezoito mil duzentos e quarenta e dois reais )
**FORNECEDOR: BRASPOCOS POCOS ARTESIANOS LTDA - CNPJ: 75.265.124/0001-06**
**AUTORIZAÇÃO E RATIFICAÇÃO: 08/02/2022**

***ANTONIO ADAMIR DIGNER***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Helena Gawlak
**Código Identificador:**1A2C42A4

### DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
### EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 019/2022

**EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 019/2022**
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2022**
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 261/2021**
**FUNDAMENTO LEGAL**: Leis Federais nº. 8.666/1993 e 10.520/2002, Decretos Municipais nºs 186/2005 e 198/2009.

**OBJETO:** Contratação de Empresa para aquisição e instalação de Brinquedo tipo Playground para as diversas Unidades Escolares do Município de Contenda/PR,
**VALOR TOTAL: R$ 547.400,00** (quinhentos e quarenta e sete mil e quatrocentos reais)
**CONTRATADA: BRINQBEL INDUSTRIA E COMÉRCIO DE BRINQUEDOS LTDA-ME**, inscrita no CNPJ sob nº. 18.066.3600001-51

**DATA: 09/02/2022**

***ANTONIO ADAMIR DIGNER***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Helena Gawlak
**Código Identificador:**F61C7C1F

---

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS**
**AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO N° 009/2022 - REPUBLICADO POR INCORREÇÃO**

**REPUBLICADO POR INCORREÇÃO**
**AVISO DE LICITAÇÃO**
**PREGÃO ELETRÔNICO N° 009/2022**
**PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 014/2022**
**Objeto:** Registro de Preços para **Aquisição de Máquinas e Implementos Agrícolas**, nos termos estabelecidos no Edital e seus anexos.
**Valor Máximo**: O preço total máximo é de **R$ 876.100,00** (Oitocentos e setenta e seis mil e cem reais).
Recebimento das Propostas: das 08h00min. do dia 15/02/2022 às 08h30min. do dia 04/03/2022.
Abertura das Propostas: das 08h31min. do dia 04/03/2022 às 10h:00min. do dia 04/03/2022.
**Início da Sessão da Disputa de Preços: 10h01min. do dia 04/03/2022.**
**Informações Complementares:** O Edital poderá ser examinado e adquirido, através dos sites **www.contenda.pr.gov.br** e **bllcompras.com** ou no Departamento de Licitações, das 08:00h às 12:00h e das 13:00 h às 17:00h. Outras informações poderão ser obtidas pelos telefones: (41) 3625-1212.

Contenda/PR, 09 de fevereiro de 2022.

***FABIO SANTOS FERNANDES***
Pregoeiro
Decreto nº 506/2021

**Publicado por:**
Fabio Santos Fernandes
**Código Identificador:**9A05E01B

---

**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS**
**DECRETO Nº 056/2022**

SÚMULA: Nomeação em cargo em comissão.

O Prefeito do Município de Contenda, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, obedecendo ao disposto no art. 37, inciso II da CF, na Lei Municipal nº 1344/2012 de 19 de abril de 2012, art. 4, e 31;

**D E C R E T A**

Art.1º Fica nomeada a pessoa abaixo relacionada para provimento em cargo em comissão, conforme as disposições contidas nas Leis Municipais nº 1467/2013 e 1781/2018:

| Nome | RG | Cargo | Data |
|---|---|---|---|
| ALTEVIR BLEIN | 53865437/PR | Diretor do Departamento de Vigilância Sanitária | 09/02/2022 |

Art.2º As despesas da presente nomeação correrão pela seguinte dotação orçamentária: 3.1.90.11.00

Art.3º Este Decreto entra em vigor nesta data, ressalvado o disposto do art. 1º.

**Prefeitura do Município de Contenda, 10 de fevereiro de 2022.**

***ANTONIO ADAMIR DIGNER***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Luis Carlos Venancio de Oliveira
**Código Identificador:**85F2FECF

---

**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS**
**DECRETO Nº 052/2022**

SÚMULA: Encerra nomeação de servidor efetivo em cargo em comissão

O Prefeito do Município de Contenda, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e obedecendo ao disposto no art. 37, inciso II da CF e na Lei Municipal nº 1344/2012 de 19 de abril de 2012, Capítulo XII, art. 74, 75 e 77,

**D E C R E T A**

Art.1º Fica encerrada a nomeação do servidor efetivo abaixo relacionado:

| Nome | Cargo de Nomeação | Data |
|---|---|---|
| JOSEMAR AMARANTE DA SILVA | Assessor Executivo de Secretário Municipal | 01/02/2022 |

Art.2º Este Decreto entra em vigor nesta data, ressalvado o disposto do art. 1º.

**Prefeitura do Município de Contenda, 08 de fevereiro de 2022.**

***ANTONIO ADAMIR DIGNER***
Prefeito Municipal

*Obs. Decreto republicado em substituição a matéria publicada na Edição nº **2453** do dia 10/02/2022, devido a correção no Art.1º, alterando a data de exoneração do servidor* JOSEMAR AMARANTE DA SILVA *para **09/02/2022**, permanecendo inalteradas as demais disposições.*

**Publicado por:**
Luis Carlos Venancio de Oliveira
**Código Identificador:**EF00B8FC

---

**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS**
**DECRETO Nº 051/2022**

SÚMULA: Exonera servidor de cargo em comissão.

O Prefeito do Município de Contenda, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e obedecendo ao disposto no art. 37, inciso II da CF e na Lei Municipal nº 1344/2012 de 19 de abril de 2012, Capítulo XII, art. 74, 75 e 77,
**D E C R E T A**

Art.1º Fica exonerado o servidor abaixo relacionado:

| Nome | RG | Cargo | Matrícula | Data |
|---|---|---|---|---|
| MARCOS AURELIO WOJCIK | 6.706.532-8/PR | Diretor do Departamento de Agropecuária | 37346 | 01/02/2022 |
| Regime: Comissionado<br>Causa: Sem J/C "Ad Nutum" | | | | |

Art.2º Este Decreto entra em vigor nesta data, ressalvado o disposto do art. 1º.

**Prefeitura do Município de Contenda, 08 de fevereiro de 2022.**

***ANTONIO ADAMIR DIGNER***
Prefeito Municipal

*Obs. Decreto republicado em substituição a matéria publicada na Edição nº* ***2453*** *do dia 10/02/2022, devido a correção no Art.1º, alterando a data de exoneração do servidor* MARCOS AURELIO WOJCIK *para* ***09/02/2022****, permanecendo inalteradas as demais disposições.*

**Publicado por:**
Luis Carlos Venancio de Oliveira
**Código Identificador:**061AE1F9

## ESTADO DO PARANÁ
## PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA

### DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAS
### EDITAL 021 EXCLUSÃO DE CANDIDATO PROCESSO SELETIVO 002/2021

**EDITAL Nº. 021/2022, 10 de fevereiro de 2022.**
**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº. 002/2021 DE 21/06/2021.**
**O PREFEITO MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA - ESTADO DO PARANÁ**, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o item 8 do Edital do Processo Seletivo 002/2021 de 21/06/2021 (abertura do certame) combinado com Edital nº. 006/2021 de 26/07/2021 (homologação), Lei Municipal nº. 056/2020;
**Considerando** o Edital nº. 020/2022 de convocação de candidatos habilitados no processo Seletivo Simplificado, não compareceram e não se pronunciaram dentro do prazo estipulado no referido edital,
**RESOLVE**
***TORNAR PÚBLICO***
**Art. 1º.** A ***Exclusão*** de candidato(s) habilitado(s) no Processo Seletivo Simplificado aberto através do Processo Seletivo nº. 002 de 21/06/2021, para o provimento de vaga de Professor Municipal Temporário**,** por não comparecer dentro do prazo estabelecido no Edital de convocação nº. 020 de 08/02/2022, para declarar aceite ou não da vaga, conforme segue:

| Classificação | Nome | Nº Protocolo |
|---|---|---|
| 42º | Vania da Silva Caldato | 58.835/2021 |
| 44º | Marcia Joana Camargo | 58.833/2021 |
| 45º | Soeni Bolzanel Mingoti | 58.721/2021 |
| 46º | Cristiano Scusiato | 58.777/2021 |
| 50º | Simone Fernandes Fornari | 58.836/2021 |

**Art. 2º.** Que a publicação deste, além do Jornal Diário do Sudoeste de Pato Branco-PR, do endereço eletrônico: *http://www.diariomunicipal.com.br/amp/* - conforme autorizado pela Lei Municipal nº 3063, de 26 de maio de 2021, regulamentada pelo Decreto nº 7691, de 14 de julho de 2021.

Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, aos 10 (Dez) dias do mês de fevereiro de 2022, 133º da República e 67º do Município.

***ANDERSON MANIQUE BARRETO***
Prefeito

Registre-se e Publique-se

***CARLOS LOPES***
Secretário Municipal de Administração

***SÂMARA DE MORAES SPAGNOLI***
Diretora do Departamento de Gestão de Pessoas

**Publicado por:**
Gracieli Santos de Quadros
**Código Identificador:**D95CD736

### DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAS
### EDITAL 022 CONVOCAÇÃO DE CANDIDATOS APROVADOS NO PROCESSO SELETIVO 002/2021

**EDITAL Nº. 022/2022, de 10 fevereiro de 2022**
**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº. 002/2021 DE 21/06/2021.**
**O PREFEITO MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA - ESTADO DO PARANÁ**, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o item 8 do Edital do Processo Seletivo 002/2021 de 21/06/2021 (abertura do certame) combinado com Edital nº. 006/2021 de 26/07/2021 (homologação), Lei Municipal nº. 056/2020;
**Considerando** as exclusões conforme edital 021 de 10/02/2022 e que a necessidade do departamento de Educação, ainda não foram supridas;
**RESOLVE**
***TORNAR PÚBLICO***
**Art. 1º.** A ***convocação*** de candidato(s) habilitado(s) no Processo Seletivo Simplificado aberto através do Edital do Processo Seletivo 002/2021 de 21/06/2021, para o provimento de vagas de Professor Municipal Temporário**,** conforme abaixo:

| Nº ordem | Nome | Classificação | Nº Protocolo |
|---|---|---|---|
| 1 | Ana Paula Forlin | 52º | 58.778/2021 |
| 2 | Janaina Aparecida Ferreira Soares Cordeiro | 53º | 58.840/2021 |
| 3 | Danieli Aparecida Amerschmidt | 54º | 58.796/2021 |
| 4 | Isolde Agueda Marin de Lima | 55º | 58.821/2021 |
| 5 | Estefani Magalhaes de Almeida | 56º | 58.770/2021 |
| 6 | Adriele Aparecida Duarte | 57º | 58.724/2021 |
| 7 | Rosane Sikorski Duarte | 58º | 58.723/2021 |

**Art. 2º.** O(s) Candidato(s) convocado(s), tem prazo de 24h (vinte e quatro horas), a contar da data de 11 **(onze) de fevereiro de 2022**, para comparecer no Departamento de Gestão de Pessoas, sito Praça Ângelo Mezzomo, S/N, em Coronel Vivida-PR, para declarar se aceita ou não a vaga, sob pena de perda da vaga.
**Art. 3º.** O não comparecimento do candidato dentro do prazo estabelecido na convocação ou apresentação dentro dos prazos estabelecidos para a contratação, porém, sem satisfazer as exigências previstas no Edital de Abertura do Processo Seletivo nº. 002 de 21/06/2021, será automaticamente excluído da lista de candidatos do PSS, reservando-se a Administração o direito de convocar o próximo candidato da lista de classificados.
**Art. 4º** Que a publicação deste, além do Jornal Diário do Sudoeste de Pato Branco-PR, do endereço eletrônico: *http://www.diariomunicipal.com.br/amp/* - conforme autorizado pela Lei Municipal nº 3063, de 26 de maio de 2021, regulamentada pelo Decreto nº 7691, de 14 de julho de 2021.

Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, aos 10 (dez) dias do mês de fevereiro de 2022, 133º da República e 67º do Município.

***ANDERSON MANIQUE BARRETO***
Prefeito

Registre-se e Publique-se

***CARLOS LOPES***
Secretário Municipal de Administração

***SÂMARA DE MORAES SPAGNOLI***
Diretora do Departamento de Gestão de Pessoas

**Publicado por:**
Gracieli Santos de Quadros
**Código Identificador:**89927D7B

### DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAS
### EDITAL 090 EXCLUSÃO DE CANDIDATA APROVADA NO CONCURSO PÚBLICO 01/2019

**EDITAL Nº. 090/2022 de 10/02/2022**
**CONCURSO PÚBLICO 001/2019 – Exclusão de Candidato(a)**
**O PREFEITO MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA - ESTADO DO PARANÁ**, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, e tendo em vista a Lei Municipal, Lei nº. 2989 de 27/04/2020 (que dispõe sobre a nova Estrutura Administrativa, Lei Complementar nº. 056 de 27/04/2020 (dispões sobre o Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos do Município de Coronel Vivida-PR) e a Lei Complementar nº. 057 de 27/04/2020 (dispõe sobre o quadro de cargos, planos de carreira e a remuneração), **Edital de Concurso Público aberto sob Nº. 01/2019 de 11/02/2019**

(abertura do certame) combinado com Edital nº. 09/2019 de 02/05/2019(aprovados/homologação) e,
**Considerando** que a candidata convocada no Edital nº. 089/2022 de 08/02/2022, a vaga de Professor Municipal não se pronunciou no prazo estabelecido no edital, **RESOLVE**
***TORNAR PÚBLICO***
**I**. Que fica **excluído**(a) Candidato(a) **Carla Francisco dos Santos**, inscrição nº. 692309, habilitado(a) no cargo público de **Professor Municipal**, do Concurso Público aberto através do Edital nº. 001/2019 11/02/2019, por não se pronunciar no prazo estabelecido no Edital de Convocação nº. 087/2022 de 04/02/2022.
**II.** O disposto no presente Edital atende aos preceitos contidos no Edital de Concurso Público Nº. 001/2019 11/02/2019 e demais disposições legais vigentes.
**III.** Que a publicação deste, além do Jornal Diário do Sudoeste de Pato Branco-PR, no endereço eletrônico: *http://www.diariomunicipal.com.br/amp/* - conforme autorizado pela Lei Municipal nº 3063, de 26 de maio de 2021, regulamentada pelo Decreto nº 7691, de 14 de julho de 2021.

Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, aos 10 (dez) dias do mês de Fevereiro de 2022, 133º da República e 67º do Município.

***ANDERSON MANIQUE BARRETO***
Prefeito

Registre-se e Publique-se

***CARLOS LOPES***
Secretário Municipal de Administração

***SÂMARA DE MORAES SPAGNOLI***
Diretora do Departamento de Gestão de Pessoas

**Publicado por:**
Gracieli Santos de Quadros
**Código Identificador:**30ADFC1D

---

**DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAS**
**EDITAL 091 CONVOCAÇÃO DE CANDIDATAS APROVADAS NO CONCURSO PÚBLICO 01/2019**

**EDITAL Nº. 091/2022, de 10 de fevereiro de 2022.**
**CONCURSO PÚBLICO 001/2019 - Convocação**
**O PREFEITO MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA - ESTADO DO PARANÁ**, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, e tendo em vista a Lei Municipal, Lei nº. 2989 de 27/04/2020 (que dispõe sobre a nova Estrutura Administrativa, Lei Complementar nº. 056 de 27/04/2020 (dispões sobre o Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos do Município de Coronel Vivida-PR) e a Lei Complementar nº. 057 de 27/04/2020 (dispõe sobre o quadro de cargos, planos de carreira e a remuneração), Lei nº. 2991/2020 de 27/04/2020 (Dispõe sobre o Quadro de Cargos e Funções, os Planos de Carreira e de Remuneração do Profissional do Magistério do Município de Coronel Vivida) e **Edital de Concurso Público aberto sob Nº. 01/2019 de 11/02/2019** (abertura do certame) combinado com Edital nº. 09/2019 de 02/05/2019(aprovados/homologação) e,
**Considerando** a exclusão de candidata conforme o Edital nº 090/2022 de 10/02/2022, **RESOLVE**
***TORNAR PÚBLICO***
**I.** A ***convocação*** de candidatas aprovadas no Concurso Público aberto através do Edital nº. 01/2019 de 11/02/2019, para o provimento de vaga(s) no cargo de **Professor Municipal,** conforme Anexo I, parte integrante do presente Edital.
**II**. Que o(a) Candidato(a) convocado(a) tem prazo de 24h00min(vinte e quatro horas), a contar de **11 (onze) de fevereiro de 2022,** para comparecer ao Departamento de Gestão de Pessoas, sita a Praça Ângelo Mezzomo SN, em Coronel Vivida-PR, para declarar se aceita ou não o cargo público que se habilitou em concurso.
**2.1.** Que o Candidato não comparecendo ou não se pronunciando no prazo estabelecido neste item será automaticamente eliminado do Concurso Público, aberto através do Edital nº. 01/2019 de 11/02/2019.
**III.** Que a posse em cargo público dar-se-á no prazo de 15(quinze) dias contados da publicação do ato de nomeação, podendo, a pedido, ser prorrogado por igual período (art.35 da Lei Complementar nº. 056/2020), e dependerá do resultado da inspeção e no atendimento aos requisitos estabelecidos no item 2 do Edital de Abertura do Concurso Público sob nº. 01/2019 de 11/02/2019, Anexo II deste.
**3.1.** Será considerado apto se não apresentar restrições médicas que o contraindique ao exercício do cargo.
**3.2.** O não atendimento de algum dos requisitos para investidura estabelecida no Edital de Concurso Público nº. 01/2019 eliminará o candidato do concurso.
**3.3.** É de cinco dias o prazo para o servidor entrar em exercício, contados da data da posse.
**IV.** O disposto no presente Edital atende aos preceitos contidos na Lei Complementar nº. 057/2020 de 27/04/2020 (Dispõe sobre o Quadro de Cargos, os Planos de Carreira e a remuneração do servidor do Quadro Efetivo da Administração Pública de Coronel Vivida), na Lei Complementar nº. 056 de 27/04/2020 (dispões sobre o Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos do Município de Coronel Vivida-PR), Lei nº. 2991 de 27/04/2020 (Dispõe sobre o Quadro de Cargos e Funções, os Planos de Carreira e de Remuneração do Profissional do Magistério do Município de Coronel Vivida) e no Edital de Concurso Público Nº 01/2019 de 11/02/2019 e demais disposições legais vigentes.
**V.** Que a publicação deste, além do Jornal Diário do Sudoeste de Pato Branco-PR, no endereço eletrônico: *http://www.diariomunicipal.com.br/amp/* - conforme autorizado pela Lei Municipal nº 3063, de 26 de maio de 2021, regulamentada pelo Decreto nº 7691, de 14 de julho de 2021.

Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, aos 10 (dez) dias do mês de fevereiro de 2022, 133º da República e 67º do Município.

***ANDERSON MANIQUE BARRETO***
Prefeito

Registre-se e Publique-se

***CARLOS LOPES***
Secretário Municipal de Administração

***SÂMARA DE MORAES SPAGNOLI***
Diretora do Departamento de Gestão de Pessoas

***ANEXO I***
**EDITAL Nº 091/2022 de 10/02/2022**
**CONCURSO PÚBLICO 001/2019 - Convocação**
**Candidatos CONVOCADOS para assumir Cargo de Provimento Efetivo**
**Decorrente de habilitação no Concurso Público, aberto através do Edital Nº 01/2019, de 11/02/2019:**
Cargo Público: **Professor Municipal**

| Ordem Nº. | Classificação | Nome do Candidato | N. Inscrição | Lotação Funcional |
|---|---|---|---|---|
| 1 | 69º | DAIANE PATRÍCIA BERTOTTI DA CRUZ | 692481 | Secretaria Municipal de Educação, Cultura e do Desporto. |

***ANEXO II***
**EDITAL Nº 091/2022 de 10/02/2022**
**CONCURSO PÚBLICO 001/2019 - Convocação**
**Requisitos para Nomeação**
**Documentos Iniciais**

ser brasileiro de acordo com o que dispõe o artigo 12 da Constituição Federal de 1988;
estar em dia com as obrigações eleitorais, apresentando Título de Eleitor e Comprovante de ter votado na última eleição;;
estar em dia com as obrigações do serviço militar, se do sexo masculino, apresentando o Certificado de Reservista;
ter idade mínima de 18 (dezoito) anos completos, na data da nomeação;

não exercer Cargo, Emprego ou Função Pública remunerada em qualquer dos Órgãos da Administração Direta, Indireta e Fundacional do Governo Federal, Estadual ou Municipal, Autarquias, Empresas Públicas, Sociedades de Economia Mista, suas subsidiárias e sociedade controladas, direta ou indiretamente pelo poder público, ou em qualquer um dos Poderes, senão naqueles casos previstos nas alíneas "a", "b" e "c", do inciso XVI, do artigo 37 da Constituição Federal.
Submeter-se a exame de aptidão física e mental compatíveis às suas funções, por meio de verificação pelo serviço médico do Município;
Não haver contra si condenação criminal transitada em julgado, apresentado folha de antecedentes criminais do Cartório Criminal do lugar onde tenha residido nos últimos cinco anos, expedida, no máximo, há seis meses;
Apresentar declaração de bens e valores que constituam patrimônio e, se casado (a), a do cônjuge;
Apresentar declaração quanto ao exercício ou não de outro cargo, emprego ou função pública e de compatibilidade de horário para o exercício de mais um cargo quando acumulável;
Apresentar declaração sobre percepção ou não de proventos de aposentadoria, por conta do regime geral de previdência ou de qualquer outro regime próprio de previdência em âmbito federal, estadual ou municipal, decorrentes de cargos, emprego ou função pública, conforme artigo 40 da Constituição Federal e de serviço militar, conforme artigos 42 e 142 da Constituição Federal;
Comprovar o nível de escolaridade exigido para o exercício do cargo público, mediante apresentação, no caso de nível fundamental ou médio (antigo 2º grau) de certificado de conclusão; no caso do nível superior, por meio de diploma acompanhado do histórico escolar.
Os documentos comprobatórios de escolaridade devem referir-se a cursos devidamente reconhecidos pelo Ministério da Educação MEC.
Os diplomas e certificados obtidos em instituições estrangeiras deverão estar devidamente convalidados.
Comprovar inscrição/registro nos respectivos conselhos de fiscalização do exercício profissional em atendimento ao disposto nas exigências solicitadas no subitem 3.1 deste;
Apresentar cédula de identidade (RG), de cadastro de pessoa física (CPF), carteira de motorista nos casos indicados no edital de concurso, Cartão do PIS/PASEP e outros documentos que se fizerem necessários à época da posse.
01(uma) foto 3x4,
Certidão de Casamento ou de Nascimento
Certidão de Nascimento dos filhos menores de 14 anos;
Comprovante de Residência,
Nº inscrição PIS/PASEP/ Cartão do PIS/PASEP;
Outros documentos poderão ser solicitados na ocasião do aceite da vaga.
O candidato deverá apresentar original e fotocópia dos documentos acima solicitados.

**ATENÇÃO:** O candidato, por ocasião da POSSE, deverá comprovar todos os requisitos acima elencados. A não apresentação dos documentos, implicará na eliminação do candidato, anulando-se todos os atos e efeitos decorrentes da inscrição no Concurso Público.

**Publicado por:**
Gracieli Santos de Quadros
**Código Identificador:**5174E30E

## SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - ÓRGÃO GESTOR
## CMDCA EDITAL 06.2022

**CMDCA – Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente Coronel Vivida – Pr**
**EDITAL Nº 06/2022**
**O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente do Município de Coronel Vivida, no uso de suas atribuições, conforme preconiza a Lei Federal nº 8.069/90 - Estatuto da Criança e do Adolescente, e a Lei Municipal nº. 2573/2014.**
**RESOLVE**
**Art. 1º - CONVOCAR**, o Conselheiro Tutelar **Gilson Fragoso da Silva** – 3º colocado Suplente, para assumir o Cargo de Conselheiro Tutelar suplente no período de 11 de fevereiro de 2022 a 16 de fevereiro de 2022.
A vacância se dá em virtude de atestado médico do conselheiro: Eder Petkovicz.

Coronel Vivida, em 10 de fevereiro de 2022.

***MARILDE LODI MANICA***
Presidente do CMDCA

**Publicado por:**
Aline Mari dos Santos Canova
**Código Identificador:**6145D4C3

## ESTADO DO PARANÁ
## PREFEITURA MUNICIPAL DE DOIS VIZINHOS

### CÂMARA DE VEREADORES DE DOIS VIZINHOS
### PORTARIA 015/2022

Designa Pregoeiro e Equipe de Apoio para operacionalização dos certames na modalidade de Pregão junto a Câmara Municipal de Vereadores Dois Vizinhos.

**JUAREZ ALBERTON**, Presidente da Câmara de Vereadores de Dois Vizinhos, no uso de suas atribuições legais e em cumprimento as determinações da Lei Federal nº 10.520/02 e ao Decreto Municipal nº 13.007/2016.

**RESOLVE**

**Art.1º. DESIGNAR** Pregoeira e Equipe de Apoio, os servidores abaixo relacionados que, sem prejuízo de suas funções, serão responsáveis pela operacionalização dos certames na modalidade de Pregão, no âmbito legislativo municipal de Dois Vizinhos, cujas atribuições, direitos e deveres se encontram estabelecidos nos supracitados diplomas legais, composta por:
Pregoeira: **Cláudia Britto Lorenzo**
Equipe de Apoio: **Felipe Antunes dos Santos**
**Ini Márcia Sguissardi dos Santos**
**Cristiano Florintino Bratti**

**Art. 2º** Fica revogada a Portaria nº 002/2022.

**Art. 3º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 11 de fevereiro de 2022.

Sala da Presidência, aos dez dias do mês de fevereiro de dois mil e vinte e dois.

***JUAREZ ALBERTON***
Presidente

Registre-se.
Publique-se.

**Publicado por:**
Claudia Britto Lorenzo
**Código Identificador:**1C2EB69B

### CÂMARA DE VEREADORES DE DOIS VIZINHOS
### PORTARIA 016/2022

**JUAREZ ALBERTON,** Presidente da Câmara de Vereadores de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, especialmente ao disposto no art. 15, § 8º e art. 73 seus incisos e alíneas da Lei Federal nº 8.666/93.

**RESOLVE**

**Art. 1º** Nomear os fiscais de contratos firmados pela Câmara de Vereadores de Dois Vizinhos, responsáveis por:
I – Acompanhar o cumprimento integral das obrigações dos contratados, entrega dos bens, execução dos serviços e obras;
II – Acompanhar de perto a execução e exigir o cumprimento das cláusulas contratuais, avaliar os resultados, atestar recebimento ou

informar ao Gestor sobre infrações e inadimplementos para tomada das providências (penalidades, rescisões, etc);
III- Receber materiais, equipamentos, serviços e obras, examinando, no que diz respeito à quantidade e a qualidade, os materiais de consumo, equipamentos, serviços comuns e obras, entregues pelos contratados em cumprimento ao contrato ou instrumento equivalente, atestando as notas fiscais e encaminhando-as à unidade competente para pagamento, **após conferência** completa dos materiais, equipamentos, serviços e da documentação necessária para tal;
IV- Anotar todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato determinando ao Gestor a necessidade de notificação para regularização das falhas ou defeitos observados;
V- Controlar o prazo de vigência dos contratos sob a sua responsabilidade informando ao Gestor a necessidade de confecção de termo de aditivo no prazo de 60 (sessenta) dias antes do seu encerramento; e
VI – Acompanhar o saldo financeiro dos contrato e aditivos evitando a aquisição de bens e serviços sem licitação.
Parágrafo único. Os fiscais terão poder deliberativo podendo aceitar ou não os produtos adquiridos ou serviços contratados, que não estiverem de acordo com as especificações estabelecidas na aquisição/contratação.

**Art. 2º** Os fiscais nomeados são os abaixo descritos:

| Função | Nome | Cargo |
|---|---|---|
| Fiscal de contrato | Cristiane Regina Mazurana | Assessor Parlamentar |
| Fiscal de contrato | Ini Márcia Sguissardi dos Santos | Assessor Parlamentar II |

**Art. 3º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 11 de fevereiro de 2022.

**Art. 4°** Fica revogada a Portaria nº 003/2022

Sala da Presidência, aos dez dias do mês de fevereiro de 2022.

***JUAREZ ALBERTON***
Presidente

**Publicado por:**
Claudia Britto Lorenzo
**Código Identificador:**E46A0438

## CÂMARA DE VEREADORES DE DOIS VIZINHOS
## PORTARIA 017/2022

JUAREZ ALBERTON, Presidente da Câmara de Vereadores de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, conforme o Art. 35, Incisos XII e XXVII, do Regimento Interno e Lei nº 8.666/93 e complementares.

RESOLVE

Art. 1º Nomear Comissão Permanente de Licitação, em cumprimento ao disposto na Lei Federal nº 8.666/93, sendo:

Presidente: Cristiano Florintino Bratti
Secretário: Felipe Antunes dos Santos
Membros: Cláudia Britto Lorenzo
Ini Márcia Sguissardi dos Santos

Art. 2º Fica revogada a Portaria 001/2022.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 11 de fevereiro de 2022.

Sala da Presidência, aos dez dias do mês de fevereiro de dois mil e vinte e dois.

***JUAREZ ALBERTON***
Presidente

Registre-se.
Publique-se.

**Publicado por:**
Claudia Britto Lorenzo
**Código Identificador:**6E842ED9

## CÂMARA DE VEREADORES DE DOIS VIZINHOS
## PORTARIA 018/2022

**JUAREZ ALBERTON,** Presidente da Câmara de Vereadores de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, conforme o art. 35, inciso XXIX e art. 41, inciso II, alínea "a", do Regimento Interno e art. 24, inciso XIII da Lei Orgânica Municipal, Lei 2.018/2015, Lei 1.680/2012 e Lei 2579/2022.

**RESOLVE**

**Art. 1º Nomear** o Senhor **Antonio de Souza,** portador do RG nº 9.115.833-7 – SESP/PR e CPF nº 003.591.260-06 no cargo de provimento em comissão de Assessor de Gabinete CC-5, da Câmara de Vereadores de Dois Vizinhos – Estado do Paraná.
**Art. 2º** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 11 de fevereiro de 2022.

Sala da Presidência, aos dez dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e dois.

***JUAREZ ALBERTON***
Presidente

Registre-se.
Publique-se.

**Publicado por:**
Claudia Britto Lorenzo
**Código Identificador:**8AC34C5F

## SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
## AVISO DE LICITAÇÃO

**AVISO DE LICITAÇÃO**

**PREGÃO ELETRÔNICO N.º 021/2022**

**Objeto: REGISTRO DE PREÇOS OBJETIVANDO A FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAR SERVIÇOS DE 7300 HORAS MÁQUINA E 2000 KM DE CAMINHÃO PRANCHA PARA REALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS DO PROGRAMA CAMINHOS DA PRODUÇÃO. COM ITEM(NS) EXCLUSIVO(S) PARA A PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE, ITEM(NS) COM COTA RESERVADA PARA PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE E ITEM(NS) ABERTO(S) PARA AMPLA CONCORRÊNCIA.**

Início da Sessão Pública: Dia: 24 de fevereiro de 2022, Hora: às 8 horas e 15 minutos - Horário de Brasília.

Valor: R$ 2.537.513,68 (dois milhões, quinhentos e trinta e sete mil, quinhentos e treze reais, sessenta e oito centavos).

O edital estará à disposição dos interessados no Departamento de Licitações, no site www.doisvizinhos.pr.gov.br e no site: www.comprasgovernamentais.gov.br.

Informações complementares através do fone: (46) 3536 8848.

Dois Vizinhos, 10 de fevereiro de 2022.

***NERY MARIA***
Prefeito em Exercício

**Publicado por:**
Luciane Comin Nuernberg
**Código Identificador:**1DF4A8C3

## SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
## AVISO DE LICITAÇÃO

**AVISO DE LICITAÇÃO**

**PREGÃO ELETRÔNICO N.º 022/2022**
**Objeto: AQUISIÇÃO DE DUAS UNIDADES DE CAMINHÃO TRUCK 6X4 COM CAÇAMBA, PARA ATENDER AS DEMANDAS DOS PROGRAMAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL, MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS.**

Início da Sessão Pública: Dia: 24 de fevereiro de 2022, Hora: às 14 horas e 00 minutos - Horário de Brasília.

Valor: R$ 1.169.366,04 (um milhão, cento e sessenta e nove mil, trezentos e sessenta e seis reais e quatro centavos).

O edital estará à disposição dos interessados no Departamento de Licitações, no site www.doisvizinhos.pr.gov.br e no site: www.comprasgovernamentais.gov.br.

Informações complementares através do fone: (46) 3536 8848.

Dois Vizinhos, 10 de fevereiro de 2022.

***NERY MARIA***
Prefeito em Exercício

**Publicado por:**
Luciane Comin Nuernberg
**Código Identificador:**C016D245

**SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**
**CONVOCAÇÃO PARA PROFESSOR PSS**

**CONVOCAÇÃO PARA PROFESSOR PSS**
**ENSINO FUNDAMENTAL VESPERTINO**

| CLASSIFICAÇÃO | CANDIDATO |
|---|---|
| 31. | Jezica Kelli Borsatto |
| 32. | Leonilce Justina Pereto Bonato |
| 33. | Derci Ivanir Baggio |
| 34. | Rosana Maria Matos |
| 35. | Rosinete Fernades Dias PN* |

*Inscritos como PN – (Pessoa negra ou parda com características negroides)

**CONVOCAÇÃO PARA PROFESSOR PSS**
**EDUCAÇÃO FÍSICA**

| CLASSIFICAÇÃO | CANDIDATO |
|---|---|
| 23. | Elizandra Braz |
| 24. | Rodrigo Antonio Carvalho |
| 25. | Daiane Paula Martinazzo |

**CONVOCAÇÃO PARA PROFESSOR PSS**
**EDUCAÇÃO INFANTIL**

| CLASSIFICAÇÃO | CANDIDATO |
|---|---|
| 41. | Luana Andreghetti |
| 42. | Tainara Prux |
| 43. | Cristiane Beletini |

**Publicado por:**
Luciane Comin Nuernberg
**Código Identificador:**621C5B12

**SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**
**EDITAL DE CONVOCAÇÃO**

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Nº 011/2022

**Nery Maria**, Prefeito em Exercício de Dois Vizinhos, no uso de suas atribuições legais e em cumprimento ao Inciso XII, do art. 67 da Lei Orgânica do Município de Dois Vizinhos, visando suprir vagas em seu Quadro Efetivo de Pessoal, **CONVOCA** os candidatos abaixo relacionados, regularmente aprovados no Concurso Público para o cargo de **AGENTE ADMINISTRATIVO**
**ASSISTENTE SOCIAL, ENFERMEIRO e MOTORISTA** com base no Edital 001/2018, para comparecerem junto ao Departamento de Gestão de Pessoas para a entrega da documentação exigida e o encaminhamento aos exames médicos pré-admissionais no prazo de 10 (dez) dias no horário das 08h00 às 11h30 e das 13h30 às 16h30.

**AGENTE ADMINISTRATIVO**

| NOME DO CANDIDATO | CLASSIFICAÇÃO |
|---|---|
| Maicon Lafaeti Nunes | 25º Lugar |
| Vania Pasinato Negri | 26º Lugar |

**assistente social**

| NOME DO CANDIDATO | CLASSIFICAÇÃO |
|---|---|
| Julio Jose de Souza Leite | 4º Lugar |

**ENFERMEIRO**

| NOME DA CANDIDATA | CLASSIFICAÇÃO |
|---|---|
| Amanda Cristina Assis Rosa | 8º Lugar |

**MOTORISTA**

| NOME DO CANDIDATO | CLASSIFICAÇÃO |
|---|---|
| Sergio Alberton | 6º Lugar |

DOIS VIZINHOS – PR, 09 de fevereiro de 2022.

***NERY MARIA***
Prefeito em Exercício

**Publicado por:**
Luciane Comin Nuernberg
**Código Identificador:**BD341D75

**SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**
**RERRATIFICAÇÃO**

**RERRATIFICAÇÃO**

A Prefeitura Municipal de Dois Vizinhos traz a Errata referente ao Decreto n.º 17975/2022, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná (edição n.º 2451, página 103) em 08 de fevereiro de 2022, em virtude de erro material, sendo que,
**Onde se lê:**

**Art. 2º** O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 22 de fevereiro de 2022.

**Leia-se:**

**Art. 2º** O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 02 de fevereiro de 2022.

Dois Vizinhos, 08 de fevereiro de 2022.

***NERY MARIA***
Prefeito em Exercício

**Publicado por:**
Luciane Comin Nuernberg
**Código Identificador:**61ACAB0F

**SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**
**TERMO DE RERRATIFICAÇÃO REFERENTE À PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DE CONTRATOS, TERMOS ADITIVOS.**

**Termo de Rerratificação referente à Publicação do Extrato de Contratos, Termos Aditivos.**

A Prefeitura Municipal de Dois Vizinhos traz a Errata da publicação referente ao Extrato de Contratos, Atas de Registro de Preços, Convênios, Termos Aditivos n° 020/2022, publicado no dia 09 de

fevereiro de 2022, no Diário Oficial dos Municípios do Paraná - AMP (edição nº 2452, página 95-96) e no Jornal de Beltrão (edição nº 7387, página 14) em virtude de erro material, sendo que:

**Onde se lê:**

| | |
|---|---|
| Contrato | 024/2022 – Dispensa de Licitação nº 004/2022 |

**Leia-se:**

| | |
|---|---|
| Contrato | 024/2022 – Dispensa de Licitação nº 005/2022 |

**Dois Vizinhos, 10 de fevereiro de 2022.**

***NERY MARIA***
Prefeito em Exercício

**Publicado por:**
Luciane Comin Nuernberg
**Código Identificador:**9FF33A70

---

**SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**
**TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO**

**TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO**

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2022.
OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA, OBJETIVANDO A EXECUÇÃO DE SERVIÇOS CONTINUADOS DE COLETA, TRANSPORTE E DESTINAÇÃO FINAL EM ATERRO SANITÁRIO DE RESÍDUOS DE SERVIÇOS DE SAÚDE (LIXO HOSPITALAR).**
Eu, Nery Maria, na qualidade de Prefeito em Exercício do município de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, considerando o parecer da Senhora Pregoeira constante da ata do Pregão Eletrônico nº 002/2022 e parecer emitido pela Procuradora Jurídica, **ADJUDICO** o objeto do referido procedimento licitatório em favor da licitante vencedora: ***ATITUDE AMBIENTAL LTDA*.,** CNPJ nº 07.075.504/0001-10, com o valor total de R$ 63.042,00 (sessenta e três mil, quarenta e dois reais) e **HOMOLOGO** o certame pois atende todas as formalidades legais e o resultado ser oportuno e conveniente aos interesses da Administração.

Dois Vizinhos, 08 de fevereiro de 2022.

***NERY MARIA***
Prefeito em Exercício

**Publicado por:**
Luciane Comin Nuernberg
**Código Identificador:**23A6993F

---

**SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**
**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 009/2022.
OBJETO: **REGISTRO DE PREÇOS, OBJETIVANDO A FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE PEDRA BRITADA TIPO BICA CORRIDA PARA MANUTENÇÃO DAS ESTRADAS VICINAIS. COM COTA RESERVADA PARA A PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE E ITEM ABERTO PARA AMPLA CONCORRÊNCIA.**
Eu, Nery Maria, na qualidade de Prefeito em Exercício do município de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, considerando o parecer da Senhora Pregoeira constante da ata do Pregão Eletrônico nº 009/2022 e parecer emitido pela Procuradora Jurídica, HOMOLOGO o referido procedimento licitatório em favor da licitante vencedora: ***IVONEI ZOTTI & CIA LTDA. – EPP*** CNPJ nº 02.418.793/0001-99, **Lote 01 - Item 01** no valor de R$ 675.000,00 (seiscentos e setenta e cinco mil reais) e **Lote 02 – Item 01** no valor de R$ 75.000,00 (setenta e cinco mil reais), **Lote 02 – Item 02** com o valor de R$ 75.000,00 (setenta e cinco mil reais), **Lote 02 – Item 03** com o valor total de R$ 75.000,00 (setenta e cinco mil reais) e pois atende todas as formalidades legais e o resultado ser oportuno e conveniente aos interesses da Administração.

Dois Vizinhos, 07 de fevereiro de 2022.

***NERY MARIA***
Prefeito em Exercício

**Publicado por:**
Luciane Comin Nuernberg
**Código Identificador:**7AAE0449

---

**SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**
**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 010/2022.
OBJETO: **REGISTRO DE PREÇOS, OBJETIVANDO A FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE LEÃO MASCOTE DO PROERD (PROGRAMA EDUCACIONAL DE RESISTÊNCIA ÀS DROGAS E À VIOLÊNCIA) - EXCLUSIVO PARA PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE.**
Eu, Nery Maria, na qualidade de Prefeito em Exercício do município de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, considerando o parecer do Senhor Pregoeiro constante da ata do Pregão Eletrônico nº 010/2022 e parecer emitido pela Procuradora Jurídica, HOMOLOGO o referido procedimento licitatório, declarando-o **DESERTO.**

Dois Vizinhos, 07 de fevereiro de 2022.

***NERY MARIA***
Prefeito em Exercício

**Publicado por:**
Luciane Comin Nuernberg
**Código Identificador:**5BEC6DCF

---

**SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**
**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 012/2022.
OBJETO: **REGISTRO DE PREÇOS, OBJETIVANDO A FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA, PARA REALIZAR INTERNAÇÃO VETERINÁRIA (DIÁRIA) DE CÃES E GATOS PARA ATENDER AO PROGRAMA DE CONTROLE POPULACIONAL DE CÃES E GATOS DO MUNICÍPIO DE DOIS VIZINHOS - EXCLUSIVO PARA PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE.**
Eu, Nery Maria, na qualidade de Prefeito em Exercício do município de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, considerando o parecer do Senhor Pregoeiro constante da ata do Pregão Eletrônico nº 012/2022 e parecer emitido pela Procuradora Jurídica, HOMOLOGO o referido procedimento licitatório, declarando-o **DESERTO.**

Dois Vizinhos, 09 de fevereiro de 2022.

***NERY MARIA***
Prefeito em Exercício

**Publicado por:**
Luciane Comin Nuernberg
**Código Identificador:**CC64379E

---

**SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**
**TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO**

**TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO**

Nery Maria, Prefeito em Exercício de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, torna público, para fins de direito, que **ADJUDICA**, o objeto da licitação relativamente à **TOMADA DE PREÇOS Nº 031/2021**, cujo objeto é a escolha da(s)

proposta(s) mais vantajosa(s) para**: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE REFORMA E AMPLIAÇÃO NO CMEI CAMILA**, em favor da licitantes vencedora ***A. G. SCHMITE – SERVIÇOS DE LIMPEZA LTDA.,*** CNPJ Nº 04.304.495/0001-01, com o valor total de R$ 693.339,30 (seiscentos e noventa e três mil, trezentos e trinta e nove reais e trinta centavos) e **HOMOLOGA** o referido procedimento licitatório, pois atende todas as formalidades legais e o resultado ser oportuno e conveniente aos interesses da Administração.

Dois Vizinhos, 07 de fevereiro de 2022.

***NERY MARIA***
Prefeito em Exercício

**Publicado por:**
Luciane Comin Nuernberg
**Código Identificador:**53F5AA6A

**SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**
**LEI Nº 2581/2022**

**LEI Nº 2581/2022**

Define o Lote Rural como área de expansão urbana da cidade de Dois Vizinhos, e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Vereadores aprovou, e eu **Nery Maria,** Prefeito em exercício de Dois Vizinhos, sanciono a seguinte,

**LEI:**

**Art. 1º** Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a definir como área de expansão urbana da cidade de Dois Vizinhos, o Lote de terras rural n.º 75-B (setenta e cinco-B), da Gleba nº 03-DV, do Núcleo de Dois Vizinhos, da Colônia Missões, do Município e Comarca Dois Vizinhos, Paraná, com área de 12.100m² (doze mil e cem metros quadrados), com os limites e confrontações definidos na matrícula nº. 15.823, Livro 2, de propriedade da Guarda Mirim Escola Iniciação Profissional para Adolescentes - EIPA, inscrita no CNPJ sob nº 00.878.826/0001-58, com sede na Cidade de Dois Vizinhos-PR.

**Art. 2º** Nas edificações, o proprietário dos imóveis deverá obedecer a legislação urbanística e ambiental.

**Art. 3º** Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a incluir a área descrita no art. 1º desta Lei, no mapa oficial da cidade e do Município de Dois Vizinhos.

**Art. 4º** Uma vez cessada a competência tributária da União, sobre referida área, os tributos municipais terão incidência de acordo com o que determina o Código Tributário Municipal e legislação específica pertinente ao caso.

**Art. 5º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Executivo Municipal de Dois Vizinhos - PR, aos oito dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e dois, 61º ano de emancipação.

***NERY MARIA***
Prefeito em Exercício

**Publicado por:**
Luciane Comin Nuernberg
**Código Identificador:**E4171EAB

**SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**
**SRP - SISTEMA DE REGISTROS DE PREÇOS PUBLICAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS**

**SRP - SISTEMA DE REGISTROS DE PREÇOS**
**PUBLICAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS**

**PREGÃO ELETRÔNICO N.º 033/2021**

O Município de Dois Vizinhos, Órgão Gerenciador do Sistema de Registro de Preços, com base no Art. 15 da Lei Federal n.º 8.666/93 e posteriores alterações, Lei Federal n.º 10.520/2002, Decreto Federal n.º 7.892/2013 e Decreto Municipal n.º 7999/2010, torna público o **REGISTRO DE PREÇOS OBJETIVANDO A FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAR SERVIÇOS DE ARBITRAGEM, VISANDO A REALIZAÇÃO DE CAMPEONATOS QUE SERÃO PROMOVIDOS PELO DEPARTAMENTO DE ESPORTES E LAZER DESTA MUNICIPALIDADE. COM ITEM(NS) EXCLUSIVO(S) PARA A PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE, ITEM(NS) COM COTA RESERVADA PARA PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE E ITEM(NS) ABERTO(S) PARA AMPLA CONCORRÊNCIA**, através da Ata de Registro de Preços decorrentes do Pregão Eletrônico n.º 033/2021 com execução de 12 (doze) meses.

| ATA | EMPRESA DETENTORA | CNPJ N.º |
|---|---|---|
| 071 | R F E ESPORTE E SAÚDE LTDA. – ME | 07.580.056/0001-01 |

Os preços registrados poderão ser consultados na íntegra junto ao endereço eletrônico www.doisvizinhos.pr.gov.br/atas, na guia SRP – Atas de Registros de Preços.

Dois Vizinhos, 11 de fevereiro de 2022.

***NERY MARIA***
Prefeito em Exercício

**Publicado por:**
Luciane Comin Nuernberg
**Código Identificador:**AD5915A8

**SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**
**SRP - SISTEMA DE REGISTROS DE PREÇOS PUBLICAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS**

**SRP - SISTEMA DE REGISTROS DE PREÇOS**
**PUBLICAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS**

**PREGÃO ELETRÔNICO N.º 079/2021**

O Município de Dois Vizinhos, Órgão Gerenciador do Sistema de Registro de Preços, com base no Art. 15 da Lei Federal n.º 8.666/93 e posteriores alterações, Lei Federal n.º 10.520/2002, Decreto Federal n.º 7.892/2013 e Decreto Municipal n.º 7999/2010, torna público o **REGISTRO DE PREÇOS, OBJETIVANDO A FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS EM TOPOGRAFIA. COM ITEM(NS) EXCLUSIVO(S) PARA A PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE, ITEM(NS) COM COTA RESERVADA PARA PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE E ITEM(NS) ABERTO(S) PARA AMPLA CONCORRÊNCIA**, através da Ata de Registro de Preços decorrentes do Pregão Eletrônico n.º 079/2021 com execução de 12 (doze) meses.

| ATA | EMPRESA DETENTORA | CNPJ N.º |
|---|---|---|
| 198 | DEFAVERI TOPOGRAFIA E SERVIÇOS AMBIENTAIS LTDA. – ME | 28.608.725/0001-86 |
| 199 | JULIO EDUARDO KELTE – EPP | 21.698.285/0001-56 |
| 200 | RAUL SOPKO JR ENGENHARIA – ME | 26.162.488/0001-47 |

Os preços registrados poderão ser consultados na íntegra junto ao endereço eletrônico www.doisvizinhos.pr.gov.br/atas, na guia SRP – Atas de Registros de Preços.

**Dois Vizinhos, 11 de fevereiro de 2022.**

***NERY MARIA***
Prefeito em Exercício

**Publicado por:**
Luciane Comin Nuernberg
**Código Identificador:**65C856BF

**SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**
**SRP - SISTEMA DE REGISTROS DE PREÇOS PUBLICAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS**

**SRP - SISTEMA DE REGISTROS DE PREÇOS PUBLICAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS**

**PREGÃO ELETRÔNICO N.º 127/2021**
O Município de Dois Vizinhos, Órgão Gerenciador do Sistema de Registro de Preços, com base no Art. 15 da Lei Federal n.º 8.666/93 e posteriores alterações, Lei Federal n.º 10.520/2002, Decreto Federal n.º 7.892/2013 e Decreto Municipal n.º 7999/2010, torna público o **REGISTRO DE PREÇOS, OBJETIVANDO A FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE FLORES E MUDAS DE PLANTAS ORNAMENTAIS - EXCLUSIVO PARA PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE**, através da Ata de Registro de Preços decorrentes do Pregão Eletrônico n.º 127/2021 com execução de 12 (doze) meses.

| ATA | EMPRESA DETENTORA | CNPJ N.º |
|---|---|---|
| 300 | PALMARIUM GARDEN COMÉRCIO DE PLANTAS LTDA. | 26.582.119/0001-03. |
| 301 | VIVEIRO DE MUDAS CALDATTO EIRELI – EPP. | 28.780.698/0001-24. |

Os preços registrados poderão ser consultados na íntegra junto ao endereço eletrônico www.doisvizinhos.pr.gov.br/atas, na guia SRP – Atas de Registros de Preços.

**Dois Vizinhos, 10 de fevereiro de 2022.**

***NERY MARIA***
Prefeito em Exercício

**Publicado por:**
Luciane Comin Nuernberg
**Código Identificador:**B3C876A1

**SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**
**DECRETO Nº 17982/2022**

**DECRETO Nº 17982/2022**

Contrata a Senhora Eliane Orben para o cargo de provimento temporário de Professora de Educação Física com Habilitação em Licenciatura Plena + Pós.

**Nery Maria**, Prefeito em Exercício de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

**D E C R E T A:**

**Art. 1º** Contrata o Senhor **ELIANE ORBEN**, portadora da Cédula de Identidade n.º 6.727.103-3/PR e do CPF/MF n.º 926.545.251-04, regularmente classificada no Processo Seletivo Simplificado – PSS nº 08/2021, para o cargo de provimento temporário de *Professora de Educação Física com Habilitação em Licenciatura Plena + Pós*, para desempenhar suas atividades junto a Secretaria de Educação, Cultura e Esportes/Escola Municipal Presidente Vargas, com jornada de trabalho de 20 (vinte) horas semanais, no período de 02 de fevereiro a 20 de dezembro de 2022, com base na Lei nº 1875/2014 e posteriores alterações.

**Art. 2º** O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 02 de fevereiro de 2022.

**Gabinete do Executivo Municipal de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, aos quatro dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e dois, 61º ano de emancipação.**

***NERY MARIA***
Prefeito em Exercício

**Publicado por:**
Luciane Comin Nuernberg
**Código Identificador:**4ECBBA6A

**SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**
**DECRETO Nº 17999/2022**

**DECRETO Nº 17999/2022**

Concede Licença por morte em pessoa da família à servidora Marilene dos Santos.

**Nery Maria**, Prefeito em Exercício de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

**DECRETA:**

**Art. 1º** CONCEDE Licença por Morte em Pessoa da Família (mãe) à servidora **MARILENE DOS SANTOS**, matrícula funcional 17813-1, portadora da Cédula de Identidade n.º 7.175.876-1/PR e do CPF/MF n.º 022.585.279-96, ocupante do cargo de provimento efetivo de *Servente*, lotada junto à Secretaria de Administração e Finanças/Corpo de Bombeiros, no período de 02 a 09 de fevereiro de 2022, com base no artigo 152, Inciso II da Lei 577/93 e suas alterações.
**Art. 2º** O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 02 de fevereiro de 2022.

**Gabinete do Executivo Municipal de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, aos sete dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e dois, 61º ano de emancipação.**

***NERY MARIA***
Prefeito

**Publicado por:**
Luciane Comin Nuernberg
**Código Identificador:**7CA2A0EB

**SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**
**DECRETO Nº 18002/2022**

**DECRETO Nº 18002/2022**

Nomeia a Senhora Regiane Alves Dreher para o cargo de provimento efetivo de Agente Comunitário de Saúde, Nível – 04.

**Nery Maria**, Prefeito em Exercício de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

**D E C R E T A:**

**Art. 1º** Nomeia a Sra. **REGIANE ALVES DREHER**, portadora da Cédula de Identidade n.º 10.403.787-9/PR e do CPF/MF n.º 064.818.569-90, regularmente aprovada no Concurso Público, Edital 001/2014, para o cargo de provimento efetivo de *Agente Comunitário de Saúde*, Nível – 04, para desempenhar suas atividades junto a Secretaria de Saúde e atuar na área de abrangência S-0 PSF Santa Luzia – Bairros Santa Luzia/Concórdia/Esperança, com jornada de trabalho de 40 (quarenta) horas semanais, a partir de 07 de fevereiro de 2022, com base na Lei 1312/2007, Lei 1666/2011 e suas posteriores alterações e Mandado de Segurança Cível nº 0001696-46.2019.8.16.0079.

**Art. 2º** O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 07 de fevereiro de 2022.

**Gabinete do Executivo Municipal de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, aos sete dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e dois, 61º ano de emancipação.**

***NERY MARIA***
Prefeito em Exercício

**Publicado por:**
Luciane Comin Nuernberg
**Código Identificador:**998606D7

**SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**
**DECRETO Nº 18003/2022**

**DECRETO Nº 18003/2022**

Contrata a Senhora Girlene Pereira Barros Kraemer para o cargo de provimento temporário de Professora de Educação Infantil com Habilitação em Licenciatura Plena + Pós.

**Nery Maria**, Prefeito em Exercício de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

**D E C R E T A:**

**Art. 1º** Contrata a Senhora **GIRLENE PEREIRA BARROS KRAEMER**, portadora da Cédula de Identidade n.º 15.345.617-8/PR e do CPF/MF n.º 190.745.038-61, regularmente classificada no Processo Seletivo Simplificado – PSS nº 08/2021, para o cargo de provimento temporário de *Professora de Educação Infantil com Habilitação em Licenciatura Plena + Pós*, para desempenhar suas atividades junto a Secretaria de Educação, Cultura e Esportes/CMEI Sagrada Família, com jornada de trabalho de 40 (quarenta) horas semanais, no período de 02 de fevereiro a 20 de dezembro de 2022, com base na Lei nº 1875/2014 e posteriores alterações.

**Art. 2º** O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 02 de fevereiro de 2022.

**Gabinete do Executivo Municipal de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, aos sete dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e dois, 61º ano de emancipação.**

***NERY MARIA***
Prefeito em Exercício

**Publicado por:**
Luciane Comin Nuernberg
**Código Identificador:**B65513B3

**SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**
**DECRETO Nº 18004/2022**

**DECRETO Nº 18004/2022**

Contrata a Senhora Natalia Cristina dos Santos para o cargo de provimento temporário de Professora de Educação Infantil com Habilitação em Licenciatura Plena + Pós.

**Nery Maria**, Prefeito em Exercício de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

**D E C R E T A:**

**Art. 1º** Contrata a Senhora **NATALIA CRISTINA DOS SANTOS**, portadora da Cédula de Identidade n.º 7.093.993-2/PR e do CPF/MF n.º 024.155.319-95, regularmente classificada no Processo Seletivo Simplificado – PSS nº 08/2021, para o cargo de provimento temporário de *Professora de Educação Infantil com Habilitação em Licenciatura Plena + Pós*, para desempenhar suas atividades junto a Secretaria de Educação, Cultura e Esportes/CMEI Nona Luiza, com jornada de trabalho de 40 (quarenta) horas semanais, no período de 02 de fevereiro a 20 de dezembro de 2022, com base na Lei nº 1875/2014 e posteriores alterações.

**Art. 2º** O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 02 de fevereiro de 2022.

**Gabinete do Executivo Municipal de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, aos sete dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e dois, 61º ano de emancipação.**

***NERY MARIA***
Prefeito em Exercício

**Publicado por:**
Luciane Comin Nuernberg
**Código Identificador:**30122898

**SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**
**DECRETO Nº 18005/2022**

**DECRETO Nº 18005/2022**

Contrata a Senhora Daniela Merlo para o cargo de provimento temporário de Professora de Educação Infantil com Habilitação em Licenciatura Plena + Pós.

**Nery Maria**, Prefeito em Exercício de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

**D E C R E T A:**

**Art. 1º** Contrata a Senhora **DANIELA MERLO**, portadora da Cédula de Identidade n.º 12.641.318-1/PR e do CPF/MF n.º 107.156.719-52, regularmente classificada no Processo Seletivo Simplificado – PSS nº 08/2021, para o cargo de provimento temporário de *Professora de Educação Infantil com Habilitação em Licenciatura Plena + Pós*, para desempenhar suas atividades junto a Secretaria de Educação, Cultura e Esportes/CMEI Mãe Maria com jornada de trabalho de 40 (quarenta) horas semanais, no período de 02 de fevereiro a 20 de dezembro de 2022, com base na Lei nº 1875/2014 e posteriores alterações.

**Art. 2º** O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 02 de fevereiro de 2022.

**Gabinete do Executivo Municipal de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, aos sete dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e dois, 61º ano de emancipação.**

***NERY MARIA***
Prefeito em Exercício

**Publicado por:**
Luciane Comin Nuernberg
**Código Identificador:**866999C2

**SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**
**DECRETO Nº 18006/2022**

**DECRETO Nº 18006/2022**

Contrata a Senhora Leonice Fatima Alupp Fachinello para o cargo de provimento temporário de Professora de Educação Infantil com Habilitação em Licenciatura Plena + Pós.

**Nery Maria**, Prefeito em Exercício de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

**D E C R E T A:**

**Art. 1º** Contrata a Senhora **LEONICE FATIMA ALUPP FACHINELLO**, portadora da Cédula de Identidade n.º 10.496.673-0/PR e do CPF/MF n.º 085.021.819-55, regularmente classificada no Processo Seletivo Simplificado – PSS nº 08/2021, para o cargo de provimento temporário de *Professora de Educação Infantil com Habilitação em Licenciatura Plena + Pós*, para desempenhar suas atividades junto a Secretaria de Educação, Cultura e Esportes/CMEI Ciranda do Saber, com jornada de trabalho de 40 (quarenta) horas semanais, no período de 02 de fevereiro a 20 de dezembro de 2022, com base na Lei nº 1875/2014 e posteriores alterações.

**Art. 2º** O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 02 de fevereiro de 2022.

**Gabinete do Executivo Municipal de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, aos sete dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e dois, 61º ano de emancipação.**

***NERY MARIA***
Prefeito em Exercício

**Publicado por:**
Luciane Comin Nuernberg
**Código Identificador:**7CE71AA3

**SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**
**DECRETO Nº 18007/2022**

**DECRETO Nº 18007/2022**

Contrata a Senhora Daiana Maiara Stermer para o cargo de provimento temporário de Professora de Educação Infantil com Habilitação em Licenciatura Plena + Pós.

**Nery Maria**, Prefeito em Exercício de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

**D E C R E T A:**

**Art. 1º** Contrata a Senhora **DAIANA MAIARA STERMER**, portadora da Cédula de Identidade n.º 10.313.919-8/PR e do CPF/MF n.º 086.050.909-52, regularmente classificada no Processo Seletivo Simplificado – PSS nº 08/2021, para o cargo de provimento temporário de *Professora de Educação Infantil com Habilitação em Licenciatura Plena + Pós*, para desempenhar suas atividades junto a Secretaria de Educação, Cultura e Esportes/CMEI Ciranda do Saber com jornada de trabalho de 40 (quarenta) horas semanais, no período de 02 de fevereiro a 20 de dezembro de 2022, com base na Lei nº 1875/2014 e posteriores alterações.

**Art. 2º** O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 02 de fevereiro de 2022.

**Gabinete do Executivo Municipal de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, aos sete dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e dois, 61º ano de emancipação.**

***NERY MARIA***
Prefeito em Exercício

Registre-se

**Publicado por:**
Luciane Comin Nuernberg
**Código Identificador:**C8783186

**SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**
**DECRETO Nº 18008/2022**

**DECRETO Nº 18008/2022**

Contrata a Senhora Cristiane de Fatima Soares de Morais para o cargo de provimento temporário de Professora de Educação Infantil com Habilitação em Licenciatura Plena + Pós.

**Nery Maria**, Prefeito em Exercício de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

**D E C R E T A:**

**Art. 1º** Contrata a Senhora **CRISTIANE DE FATIMA SOARES DE MORAIS**, portadora da Cédula de Identidade n.º 10.261.427-5/PR e do CPF/MF n.º 086.157.329-30, regularmente classificada no Processo Seletivo Simplificado – PSS nº 08/2021, para o cargo de provimento temporário de *Professora de Educação Infantil com Habilitação em Licenciatura Plena + Pós*, para desempenhar suas atividades junto a Secretaria de Educação, Cultura e Esportes/CMEI Sagrada Família, com jornada de trabalho de 40 (quarenta) horas semanais, no período de 02 de fevereiro a 20 de dezembro de 2022, com base na Lei nº 1875/2014 e posteriores alterações.

**Art. 2º** O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 02 de fevereiro de 2022.

**Gabinete do Executivo Municipal de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, aos sete dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e dois, 61º ano de emancipação.**

***NERY MARIA***
Prefeito em Exercício

**Publicado por:**
Luciane Comin Nuernberg
**Código Identificador:**6FC4B15E

**SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**
**DECRETO Nº 18009/2022**

**DECRETO Nº 18009/2022**

Contrata a Senhora Katiane Salvani Silvano para o cargo de provimento temporário de Professora de Educação Infantil com Habilitação em Licenciatura Plena + Pós.

**Nery Maria**, Prefeito em Exercício de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

**D E C R E T A:**

**Art. 1º** Contrata a Senhora **KATIANE SALVANI SILVANO**, portadora da Cédula de Identidade n.º 4.112.308/SC e do CPF/MF n.º 028.901.299-69, regularmente classificada no Processo Seletivo Simplificado – PSS nº 08/2021, para o cargo de provimento temporário de *Professora de Educação Infantil com Habilitação em Licenciatura Plena + Pós*, para desempenhar suas atividades junto a Secretaria de Educação, Cultura e Esportes/CMEI Nona Luiza, com jornada de trabalho de 40 (quarenta) horas semanais, no período de 02 de fevereiro a 20 de dezembro de 2022, com base na Lei nº 1875/2014 e posteriores alterações.

**Art. 2º** O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 02 de fevereiro de 2022.

**Gabinete do Executivo Municipal de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, aos sete dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e dois, 61º ano de emancipação.**

***NERY MARIA***
Prefeito em Exercício

**Publicado por:**
Luciane Comin Nuernberg
**Código Identificador:**D302C2CD

**SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**
**TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO**

**TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO**

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 129/2021.
OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR NO MUNICÍPIO DE DOIS VIZINHOS, CONFORME ITINERÁRIO DEFINIDO NO TERMO DE REFERÊNCIA.**
Eu, Nery Maria, na qualidade de Prefeito em Exercício do município de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, considerando o parecer da Senhora Pregoeira constante da ata do Pregão Eletrônico nº 129/2021 e parecer emitido pela Procuradora Jurídica, **ADJUDICO** o objeto do referido procedimento licitatório em favor da licitante vencedora: ***EDUARDO JUNIOR BIANCATO - ME,*** CNPJ nº 29.058.951/0001-01, **Item 01** com o valor total de R$ 104.800,00 (cento e quatro mil e

oitocentos reais) e **HOMOLOGO** o certame, pois atende todas as formalidades legais e o resultado ser oportuno e conveniente aos interesses da Administração.

Dois Vizinhos, 10 de fevereiro de 2022.

***NERY MARIA***
Prefeito em Exercício

**Publicado por:**
Luciane Comin Nuernberg
**Código Identificador:**9A208F68

**ESTADO DO PARANÁ**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE DOUTOR ULYSSES**

**DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO**
**EXTRATO DO CONTRATO Nº 0009/2022. ORIGEM: PREGÃO ELETRÔNICO N º. 0041/2021.**

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 0009/2022.**

**ORIGEM**: Pregão Eletrônico n º. 0041/2021.
**DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO**: 03 de fevereiro de 2022.

**CONTRATANTE**: Prefeitura Municipal de Doutor Ulysses, CNPJ: 95.422.911/0001-13;

**CONTRATADA**: **CONSULTECH CAPACITAÇÃO E TREINAMENTOS – ltda** pessoa jurídica de direito privado, com sede na Rua Arlindo Pereira de Araújo, nº 503 – Fundos, Centro, CEP 86.125-000, Tamarana, Estado do Paraná
CNPJ nº 20.273.315/001-74.

**OBJETO**: O PRESENTE CONTRATO VISA A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM TREINAMENTOS E CAPACITAÇÃO DE SERVIDORES PÚBLICOS, NA MODALIDADE *IN COMPANY,* A SERVIDORES LOTADOS NAS ÁREAS ADMINISTRATIVAS: TESOURARIA, CONTABILIDADE, TRIBUTAÇÃO, PLANEJAMENTO, LICITAÇÃO E CONTRATOS, OBRAS E CONVÊNIOS, COMPREENDENDO A ANÁLISE DAS INFORMAÇÕES INSERIDAS NOS SISTEMAS INFORMATIZADOS DA GESTÃO MUNICIPAL, COM PARAMETRIZAÇÃO E APOIO TÉCNICO AOS SERVIÇOS DE ALTA COMPLEXIDADE, PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO, CONFORME EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NESTE EDITAL E EM SEU TERMO DE REFERENCIA – ANEXO I.

**VALOR R$** 62.400,00(SESSENTA E DOIS MIL E QUATROCENTOS REAIS)**.**

**VALIDADE DO CONTRATO**: 12 MESES.

Doutor Ulysses/PR, 08 de fevereiro de 2022.

***MOISEIS BRANCO DA SILVA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Isac Kapp
**Código Identificador:**7CD25BA9

**DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO**
**EXTRATO DO CONTRATO Nº 0010/2022 ORIGEM: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 0002/2022.**

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 0010/2022**

**ORIGEM**: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 0002/2022.

**DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO**: 07 de fevereiro de 2022;

**CONTRATANTE**: Prefeitura Municipal de Doutor Ulysses, CNPJ: 95.422.911/0001-13;

**CONTRATADA: (ASSISFARMA) BRUNA ANSELMO DE ASSIS - ME.** Pessoa jurídica de direito privado, sediada na Avenida São João Batista, Bairro Centro n° s/n, Doutor Ulysses, CEP: 83590-000 inscrita no CNPJ nº: 07.892.923/0001-44.

**OBJETO**: DISPENSA DE LICITAÇÃO VISANDO A AQUISIÇÃO DE TIRAS REAGENTES PARA DETERMINAÇÃO DE GLICEMIA ACCU-CHECK ACTIVE PARA PACIENTES DIABETICOS ATENDIDOS PELAS UNIDADES BASICAS DE SAUDE DO MUNICIPIO DE DOUTOR ULYSSES. CONFORME DISCRIMINADO NO TERMO DE REFERENCIA ANEXO - I.

**VALOR R$** 16.830,00(DEZESSEIS MIL OITOCENTOS E TRINTA REAIS)**.**

**VALIDADE DO CONTRATO**: 31 DE DEZEMBRO DE 2022.

Doutor Ulysses/PR, 08 de fevereiro de 2022.

***MOISEIS BRANCO DA SILVA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Isac Kapp
**Código Identificador:**BC6EF171

**DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO**
**TERMO DE PARCELAMENTO N° 01/2022 - ANAZILDA DE MOURA E COSTA SANTOS**

**TERMO DE PARCELAMENTO N° 01/2022**

Termo de Convênio que entre si celebram o **MUNICÍPIO DE DOUTOR ULYSSES – PR** e **ANAZILDA DE MOURA E COSTA SANTOS**, para os fins que especificam:
**MUNICÍPIO DE DOUTOR ULYSSES**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ n° 95.422.911/0001-13, com sede a Rua Olivio Gabriel de Oliveira, s/n°, Centro, Doutor Ulysses – PR, neste ato representado pelo excelentíssimo Senhor Prefeito, Moiseis Branco da Silva, doravante denominado DEVEDORA, e **ANAZILDA DE MOURA E COSTA SANTOS**, brasileira, casada, portadora da Cédula de Identidade RG n° 30765322-SSP/PR e do CPF 510.547.609-34, servidor inativo do município de Doutor Ulysses, cargo Professora, admitida em 18/02/2002, doravante denominada CREDOR, resolvem firmar o presente termo de parcelamento, que será regido pela legislação aplicável à matéria, mediante as cláusulas e condições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO**
O presente termo tem por objeto o parcelamento da indenização no valor de R$ 7.856,52 (Sete Mil Reais, oitocentos e cinquenta e seis Reais e Cinquenta e Dois Centavos), o qual foi corrigido pelo Índice Nacional de Preços ao Consumidor, a partir da data de aposentação até dezembro de 2021, chegando ao valor de R$ 10.080,55 (Dez mil e oitenta Reais e cinquenta e cinco Centavos), referente a 2 (duas) licenças especiais não gozadas, as quais estão previstas no art. 96 e 97 do Estatuto do Servidor Público do Município de Doutor Ulysses e regulamentada a sua conversão em pecúnia na lei municipal n° 08-2020.

**CLÁUSULA SEGUNDA: DO PRAZO DE VIGÊNCIA**
O prazo de vigência deste termo de convênio será de 12 (doze) meses, a contar da data da sua publicação;

**CLÁUSULA TERCEIRA: DAS OBRIGAÇÕES**
Parágrafo Primeiro: São obrigações da DEVEDORA:
I – Efetuar os pagamentos das parcelas conforme previsto no presente termo;
Parágrafo Segundo: São obrigações da CREDORA:
I – Assinar e firmar os documentos necessários a comprovação das transferências efetuadas;

**CLÁUSULA QUARTA: DAS PARCELAS**
O valor total do parcelamento será dividido em 12 (doze) parcelas fixas mensais de R$ 840,04 (Oitocentos e quarenta Reais e quatro Centavos), devendo a primeira parcela vencer em 01/03/2022 e a ultima em 01/02/2023;

**CLÁUSULA QUINTA: DA PUBLICIDADE**

O presente Convênio será publicado integralmente no órgão oficial de publicações das partes, em até 15 (quinze) dias úteis posteriores a sua assinatura;

**CLÁUSULA SEXTA: DA LEGISLAÇÃO**

O Presente termo tem sua fundamentação no art. 96 e 97 do Estatuto do Servidor Público do Município de Doutor Ulysses e Lei Municipal n° 08/2020, a qual regulamentou a conversão em pecúnia da referida licença.

**CLÁUSULA SÉTIMA: DO FORO**

As partes elegem o foro regional da Comarca de Cerro Azul, para elucidar possíveis dúvidas relacionadas com o presente convênio, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E por estarem de comum acordo, firmal o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas, ao final qualificadas.

Doutor Ulysses – PR, 08/02/2022.

Município de Doutor Ulysses
***MOISEIS BRANCO DA SILVA***
Prefeito Municipal

***ANAZILDA DE MOURA E COSTA SANTOS***
Servidora Inativa

**Publicado por:**
Isac Kapp
**Código Identificador:**9D1F7186

---

**DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO**
**ERRATA Nº 002/2022 CORRIGE O CONTIDO NA PORTARIA 0008/2022.**

**ERRATA Nº 002/2022**

O Prefeito Municipal de Doutor Ulysses, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO, os erros de digitação identificados em alguns atos oficiais do município, os quais já foram devidamente publicados, apresenta o presente documento com o fim de apresentar os dados corretos;

Corrige o contido na PORTARIA ***0008/2022***, publicado no dia 08/02/2022, na edição 2451 do *Diário Oficial dos Municípios do Paraná;*
**Onde se lê:**
**"DIRETOR DO DEPARTAMENTO APOIO TÉCNICO ADMINISTRATIVO"**

**Leia-se:**
**"DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE PROJETOS"**

Edifício da Prefeitura Municipal de Doutor Ulysses, Gabinete do Senhor Prefeito Municipal, em 09 de fevereiro de 2022.

***MOISEIS BRANCO DA SILVA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Isac Kapp
**Código Identificador:**703EE8BC

---

**ESTADO DO PARANÁ**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO**

**MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO**
**AVISO DE CONTRATAÇÃO POR INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 009/2022 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 035/2022**

**CONTRATANTE:** MUNICIPIO DE FERNANDES PINHEIRO
**CNPJ:** 01.619.323/0001-20

**CONTRATADO**: VOLTS AMPERE ENGENHARIA SISTEMAS DE ENERGIA LTDA
**CNPJ**: 23.984.666/0005-50

**OBJETO**: Contratação de empresa para execução de projeto de suficiência energética, conforme termo de cooperação firmado com a Copel Distribuição S.A.

**VALOR ESTIMADO PARA AO PERÍODO**: R$ 430.603,44 (quatrocentos e trinta mil e seiscentos e três reais e quarenta e quatro centavos)

**PERÍODO DE EXECUÇÃO:** de 10/02/2022 a 10/02/2023

**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL**: Art. 25, Inciso I, da Lei Federal 8.666/93.

**Gabinete da Prefeita Municipal, em 10 de fevereiro de 2022.**

***CLEONICE APARECIDA KUFENER SCHUCK***
Prefeita Municipal

**Publicado por:**
Caroline Rodrigues Dea
**Código Identificador:**9EED8239

---

**MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO**
**EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 014/2022**

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 010/2022**
Contratante: Município de Fernandes Pinheiro.
CNPJ nº 01.619.323/0001-20
Contratada: INSTITUTO MAKRO MARKETING CURSOS E TREINAMENTOS EIRELI - EPP
CNPJ/MF nº 05.501.153/0001-36
Objeto: Contratação de empresa para disponibilização de profissionais para prestação de serviços, destinados a Secretaria Municipal de Assistência Social.
Prazo de Execução: 06(seis) meses.
Valor: R$192.999,96 (cento e noventa e dois mil, novecentos e noventa e nove reais e noventa e seis centavos).
Data: 10/02/2022.

***CLEONICE APARECIDA KUFENER SCHUCK***
Prefeita Municipal
Contratante

Instituto Makro Marketing Cursos e Treinamentos EIRELI- EPP
***GABRIELA BELOTI***
Contratada

**Publicado por:**
Carmen Luciane Andreola Cabral
**Código Identificador:**721406D4

---

**MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO**
**AVISO DE CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 001/2022**

O Município de Fernandes Pinheiro, Estado do Paraná, comunica que realizará a licitação em epígrafe, conforme abaixo:

**Modalidade:** Concorrência Pública

**Síntese do Objeto: Objeto:** Contratação de empresa especializada para a Execução da Obra de Pavimentação Asfáltica na localidade de Assungui, município de Fernandes Pinheiro, conforme Termo de Convênio nº 22/2021 – SEIL.
**Forma de Julgamento:** Menor Preço Global.
**Data e horário de Recebimento e Abertura:** dia 14/03/2022, às 09 horas.
**Informações e retirada do Edital:**
Prefeitura municipal de Fernandes Pinheiro
Departamento de Compras e Licitações
Av. Remis João Loss, 600
Fernandes Pinheiro - Paraná
CEP: 84.535-000
O EDITAL ficará disponível no site <www.fernandespinheiro.pr.gov.br>. Na impossibilidade de obtenção por esse meio, o mesmo poderá ser solicitado pelo telefone (42) 3459-1109 – Ramal 218 e 209, no horário das 8:00 às 12:00 horas, 13:00 às 17:00 horas ou via e-mail: <licitacao@fernandespinheiro.pr.gov.br>

Fernandes Pinheiro, 10 de fevereiro de 2022.

***CARMEN LUCIANE ANDREOLA CABRAL***
Presidente da Comissão

**Publicado por:**
Carmen Luciane Andreola Cabral
**Código Identificador:**BDE12B40

## MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
## AVISO DE PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 017/2022

O Município de Fernandes Pinheiro, Estado do Paraná, comunica que realizará a licitação em epígrafe, conforme abaixo:

**Objeto:** Aquisição de urnas e acessórios para funerais, no atendimento aos usuários da Política de Assistência Social, conforme previsto na Lei Municipal Nº 449/2011.
**Forma de Julgamento:** Menor Preço por lote.
**Data e horário de Recebimento e Abertura:** dia 23/02/2022, às 09 horas.
**Informações:**
Prefeitura Municipal de Fernandes Pinheiro
Departamento de Compras e Licitações
Av. Remis João Loss, nº 600
Fernandes Pinheiro - Paraná
CEP: 84.535-000
O EDITAL ficará disponível no site www.fernandespinheiro.pr.gov.br. Na impossibilidade de obtenção por esse meio, o mesmo poderá ser solicitado pelo telefone (42)-3459-1109 – Ramal 218 e 209, no horário das 8:00 às 12:00 horas, 13:00 às 17:00 horas ou via e-mail: licitação@fernandespinheiro.pr.gov.br.

Fernandes Pinheiro, 10 de fevereiro de 2022.

***CAROLINE RODRIGUES DEA***
Pregoeira Oficial

**Publicado por:**
Carmen Luciane Andreola Cabral
**Código Identificador:**2F9DBACF

## MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
## AVISO DE TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2022

O Município de Fernandes Pinheiro, Estado do Paraná, comunica que realizará a licitação em epígrafe, conforme abaixo:

**Modalidade**: Tomada de Preços
**Objeto:** Contratação de empresa especializada em construção de lombadas e travessias elevadas em CBUQ, em diversos locais do Município.
**Forma de Julgamento:** Menor Preço Global
**Data e horário de Recebimento e Abertura:** dia 03/03/2022, às 09 horas.
**Informações e retirada do Edital:**
Prefeitura municipal de Fernandes Pinheiro
Departamento de Compras e Licitações
Av. Remis João Loss, 600.
Fernandes Pinheiro - Paraná
CEP: 84.535-000
O EDITAL ficará disponível no site <www.fernandespinheiro.pr.gov.br>. Na impossibilidade de obtenção por esse meio, o mesmo poderá ser solicitado pelo telefone (42) 3459-1109 – Ramal 218 e 209, no horário das 8:00 às 12:00 horas, 13:00 às 17:00 horas ou via e-mail: <licitacao@fernandespinheiro.pr.gov.br>
**OBS:** A pasta com a planilha deverá ser solicitada pelo e-mail: <admprojetos@fernandespinheiro.pr.gov.br> / <engenharia@fernandespinheiro.pr.gov.br>
Ou diretamente no setor de engenharia no horário das 8:00 às 12:00 horas e das 13:00 às 17:00

Fernandes Pinheiro, 10 de fevereiro de 2022

***CARMEN LUCIANE ANDREOLA CABRAL***
Presidente da Comissão de Licitações

**Publicado por:**
Carmen Luciane Andreola Cabral
**Código Identificador:**9B024452

## MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
## DECRETO Nº 21/2022

**DECRETO Nº 021/2022**

SÚMULA: Abre Crédito Adicional Suplementar ao Orçamento Geral do Município para o exercício de 2022.

A Prefeita Municipal de Fernandes Pinheiro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas por lei e em conformidade com a Lei Municipal nº 769 de 06 de dezembro de 2021,

**D E C R E T A:**

**Art. 1º** - Fica aberto um Crédito Adicional Suplementar ao Orçamento Geral do Município de Fernandes Pinheiro, Estado do Paraná, para o Exercício de 2022, no valor de 141.000,00 (cento e quarenta e um mil reais), mediante as seguintes providências:
**1 –** Suplementação de despesa nas seguintes dotações orçamentárias:

ÓRGÃO: **06– SEC. MUN. EDUCAÇÃO CULTURA TUR. E ESPORTES**
UNID. ORÇAMENTÁRIA: **06.002 – Departamento de Ensino Fundamental**
PROJETO/ATIVIDADE: **12.361.0601.2015 – Manter e Desenvolver o Ensino Fundamental**
ELEMENTO: **3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo**
FONTE DE RECURSOS **107 – Salário-Educação**
VALOR: **100.000,00 (cem mil reais)**

ÓRGÃO: **06– SEC. MUN. EDUCAÇÃO CULTURA TUR. E ESPORTES**
UNID. ORÇAMENTÁRIA: **06.002 – Departamento de Ensino Fundamental**
PROJETO/ATIVIDADE: **12.361.0601.2015 – Manter e Desenvolver o Ensino Fundamental**
ELEMENTO: **3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoas Jurídica**
FONTE DE RECURSOS **107 – Salário-Educação**
VALOR: **15.000,00 (quinze mil reais)**

ÓRGÃO: **08– SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**

UNID. ORÇAMENTÁRIA: **08.002 – Fundo Municipal de Assistência Social**
PROJETO/ATIVIDADE: **08.244.0802.2042 – Ações de Proteção Social Especial - CREAS**
ELEMENTO: **3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo**
FONTE DE RECURSOS **782 – Transf. Programa Federal FNAS PAEFI REG**
VALOR: **3.000,00 (três mil reais)**

ÓRGÃO: **08– SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**
UNID. ORÇAMENTÁRIA: **08.002 – Fundo Municipal de Assistência Social**
PROJETO/ATIVIDADE: **08.244.0802.2042 – Ações de Proteção Social Especial - CREAS**
ELEMENTO: **3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoas Jurídica**
FONTE DE RECURSOS **782 – Transf. Programa Federal FNAS PAEFI REG**
VALOR: **1.000,00 (um mil reais)**

ÓRGÃO: **08– SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**
UNID. ORÇAMENTÁRIA: **08.002 – Fundo Municipal de Assistência Social**
PROJETO/ATIVIDADE: **08.244.0802.2044 – Ações de Proteção Social Básica - CRAS**
ELEMENTO: **3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo**
FONTE DE RECURSOS **786 – Transf. Programa Estadual FEAS PPAS I**
VALOR: **4.000,00 (quatro mil reais)**

ÓRGÃO: **08– SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**
UNID. ORÇAMENTÁRIA: **08.002 – Fundo Municipal de Assistência Social**
PROJETO/ATIVIDADE: **08.244.0802.2044 – Ações de Proteção Social Básica - CRAS**
ELEMENTO: **3.3.90.34.00.00 – Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratação de Terceirização**
FONTE DE RECURSOS **786 – Transf. Programa Estadual FEAS PPAS I**
VALOR: **4.000,00 (quatro mil reais)**

ÓRGÃO: **08– SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**
UNID. ORÇAMENTÁRIA: **08.002 – Fundo Municipal de Assistência Social**
PROJETO/ATIVIDADE: **08.244.0802.2044 – Ações de Proteção Social Básica - CRAS**
ELEMENTO: **3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoas Jurídica**
FONTE DE RECURSOS **786 – Transf. Programa Estadual FEAS PPAS I**
VALOR: **4.000,00 (quatro mil reais)**

ÓRGÃO: **08– SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**
UNID. ORÇAMENTÁRIA: **08.003 – Fundo Municipal da Criança e do Adolescente**
PROJETO/ATIVIDADE: **08.243.0803.6046 – Proteger a Criança e o Adolescente**
ELEMENTO: **3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoas Jurídica**
FONTE DE RECURSOS **790 – Transf. FNAS Fdo Criança e Adoles. Criança Feliz**
VALOR: **10.000,00 (dez mil reais)**

**TOTAL:..... R$ 141.000,00**

**Art. 2º**– Para cobertura do Crédito Adicional Suplementar, serão utilizados os recursos oriundos do superávit financeiro apurado no Balanço Patrimonial do exercício de 2021, conforme o previsto no inciso I, do parágrafo 1° do art. 43 da Lei Federal nº. 4.320, de 17 de março de 1964, a seguir especificados:

1 – Superávit Financeiro de Recursos Vinculados – R$ 141.000,00 (cento e quarenta e um mil reais), sendo:
- Fonte 107 – Salário-Educação, no valor de R$ 115.000,00 (cento e quinze mil reais);
- Fonte 782 – Transf. Programa Federal FNAS PAEFI REG, no valor de R$ 4.000,00 (quatro mil reais);
- Fonte 786 - Transf. Programa Estadual FEAS PPAS I, no valor de R$ 12.000,00 (doze mil reais);
- Fonte 790 – Transf. FNAS Fdo Criança e Adoles. Criança Feliz, no valor de R$ 10.000,00 (dez mil reais);

**TOTAL DE RECURSOS POR SUPERÁVIT FINANCEIRO: ..... R$ 141.000,00**

**Art. 3º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de Fernandes Pinheiro, Estado do Paraná, em 08 de janeiro de 2022.

***CLEONICE APARECIDA KUFENER SCHUCK***
Prefeita Municipal

**Publicado por:**
Sidnei Antonio de Lima
**Código Identificador:**8A9D44BD

**MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO**
**DECRETO Nº. 018/2022 SÚMULA: ADMISSÃO POR TEMPO DETERMINADO- LUANA PEREIRA MARCOLINO**

A PREFEITA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais e regulamentares, nos termos da Lei Orgânica do Município, e
Considerando o resultado final do Processo Seletivo Simplificado n° 01/2021, e
Considerando Contrato de trabalho por tempo determinado;

DECRETA:

Art. 1º - Fica admitida, Luana Pereira Marcolino, RG nº 100598469 (PR), CPF nº 082.027.759-22, para exercer a função temporária de EDUCADOR INFANTIL, lotada na Secretaria de Educação, Cultura, Turismo e Esportes, a partir de 02 de fevereiro de 2022, com fundamento nas Leis Municipais n° 083/2000 e 774/2021, percebendo a remuneração de acordo com a Lei Municipal n° 343/2007.
Art. 2º - Este decreto entra em vigor nesta data.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, DÊ-SE CONHECIMENTO.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO, em 02 de fevereiro de 2022.

***CLEONICE APARECIDA KUFENER SCHUCK***
Prefeita Municipal

**Publicado por:**
Liliane Heurt
**Código Identificador:**B05D712D

**ESTADO DO PARANÁ**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO**

**ASSESSORIA LEGISLATIVA**
**043_22 - AUXÍLIO FILHO PORTADOR NECESSIDADES ESPECIAIS - EDENILSE INES FLACH PASSARELLO**

**PORTARIA MUNICIPAL N.º 043 DE 06 DE JANEIRO DE 2022**

Concede à servidora EDENILSE INES FLACH PASSARELLO auxílio mensal.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com base nas disposições do art. 127 da Lei Municipal n.º 4.106 de 2013,

**RESOLVE:**
Art. 1º Conceder à servidora EDENILSE INES FLACH PASSARELLO, CPF n.º 043.843.039-55, auxílio mensal equivalente a 30% (trinta por cento) do menor vencimento básico, em virtude de possuir filho na condição de portador de deficiência, conforme processo n.º 12038 de 2021, a partir de 01 de janeiro de 2022.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Francisco Beltrão, Estado do Paraná, 06 de janeiro de 2022.

***CLEBER FONTANA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Julio Barreto Maia Junior
**Código Identificador:**3A2AA333

**ASSESSORIA LEGISLATIVA**
**079_22 - FUNÇÃO GRATIFICADA - SANDRA MARIA DE OLIVEIRA BENEDITO**

**PORTARIA MUNICIPAL Nº 079 DE 27 DE JANEIRO DE 2022**

Designa a servidora abaixo nominada para exercer Função.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

Art. 1º Designar a servidora SANDRA MARIA DE OLIVEIRA BENEDITO para exercer a função de ASSESSOR ADMINISTRATIVO DA EDUCAÇÃO da SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, atribuindo-lhe remuneração conforme Lei 4.551 de 2018, a partir de 1º de fevereiro de 2022.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Francisco Beltrão, Estado do Paraná, 27 de janeiro de 2022.

***CLEBER FONTANA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Julio Barreto Maia Junior
**Código Identificador:**B853E5EF

**ASSESSORIA LEGISLATIVA**
**080_22 - FUNÇÃO GRATIFICADA - TATIANE COSTA**

**PORTARIA MUNICIPAL Nº 080 DE 27 DE JANEIRO DE 2022**

Designa a servidora abaixo nominada para exercer Função.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

Art. 1º Designar a servidora TATIANE COSTA para exercer a função de COORDENADOR EDUCACIONAL da SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, atribuindo-lhe remuneração conforme Lei 4.551 de 2018, a partir de 1º de fevereiro de 2022.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Francisco Beltrão, Estado do Paraná, 27 de janeiro de 2022.

***CLEBER FONTANA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Julio Barreto Maia Junior
**Código Identificador:**8D9BE9B5

**ASSESSORIA LEGISLATIVA**
**016_22 - REVOGA 014_22 ELEVAÇÃO DE NÍVEL - VANDERLEI FERREIRA**

**DECRETO MUNICIPAL N.º 016 DE 27 DE JANEIRO DE 2022**

Revoga o Decreto Municipal n.º 014 de 26 de janeiro de 2022.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com base nas disposições da Lei Municipal n.º 4.106, de 11 de outubro de 2013,

**DECRETA:**

Art. 1º Revoga o Decreto Municipal n.º 014 de 26 de janeiro de 2022.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Francisco Beltrão, Estado do Paraná, 27 de janeiro de 2022.

***CLEBER FONTANA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Julio Barreto Maia Junior
**Código Identificador:**5D054DE8

**ASSESSORIA LEGISLATIVA**
**028_22 - ELEVAÇÃO DE NÍVEL 1 - DIONE CRISTIANO KRISTINIUK**

**DECRETO MUNICIPAL N.º 028 DE 01 DE FEVEREIRO DE 2022**
(Republicado por incorreção 09/02/2022)

Reconhece ao(à) servidor(a) DIONE CRISTIANO KRISTINIUK a primeira promoção por grau de escolaridade.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com base nas disposições da Lei Municipal n.º 4.106, de 11 de outubro de 2013 e protocolo 163/2022,

**DECRETA:**

Art. 1º Fica reconhecido ao(à) servidor(a) DIONE CRISTIANO KRISTINIUK a primeira promoção por grau de escolaridade de 05 (cinco) níveis, considerando a conclusão de GRADUAÇÃO, sendo-lhe concedido avanço para o nível 07 (sete) na tabela de vencimentos correspondente ao cargo de MECÂNICO.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º Este Decreto Municipal entra em vigor na data de sua publicação.

Francisco Beltrão, Estado do Paraná, 01 de fevereiro de 2022.

***CLEBER FONTANA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Julio Barreto Maia Junior
**Código Identificador:**EA598CF0

**ASSESSORIA LEGISLATIVA**
**078_22 - ELEVAÇÃO DE NÍVEL 1 - FLAVIA REGINA MANFRO**

**DECRETO MUNICIPAL N.º 078 DE 01 DE FEVEREIRO DE 2022**

Reconhece ao(à) servidor(a) FLAVIA REGINA MANFRO a primeira promoção por grau de escolaridade.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com base nas disposições da Lei Municipal n.º 4.106, de 11 de outubro de 2013 e protocolo 478/2022,

**DECRETA:**

Art. 1º Fica reconhecido ao(à) servidor(a) FLAVIA REGINA MANFRO a primeira promoção por grau de escolaridade de 05 (cinco) níveis, considerando a conclusão de GRADUAÇÃO, sendo-lhe concedido avanço para o nível 06 (seis) na tabela de vencimentos correspondente ao cargo de AGENTE ADMINISTRATIVO.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º Este Decreto Municipal entra em vigor na data de sua publicação.

Francisco Beltrão, Estado do Paraná, 01 de fevereiro de 2022.

***CLEBER FONTANA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Julio Barreto Maia Junior
**Código Identificador:**2B144C44

**ASSESSORIA LEGISLATIVA**
**076_22 - ANULAÇÃO CONCESSÃO**

**DECRETO MUNICIPAL N.º 076 DE 01 DE FEVEREIRO DE 2022**

Anula a Concessão de Direito Real de Uso autorizado pela Lei Municipal n.º 4.816/2021 e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e,

Considerando o princípio da Autotutela da Administração Pública, na forma da Súmula 473 do Supremo Tribunal Federal;

Considerando o conteúdo do expediente n.º 01/2022 da 3.ª Promotoria de Justiça da Comarca de Francisco Beltrão, originária do procedimento n.º MPPR-0054.21.001063-0;

**DECRETA:**

Art. 1º Anula o Contrato de Concessão de Direito Real de Uso autorizado pela Lei Municipal n.º 4.816/2014.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Francisco Beltrão, Estado do Paraná, 01 de fevereiro de 2022.

***CLEBER FONTANA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Julio Barreto Maia Junior
**Código Identificador:**E31A10C5

**ASSESSORIA LEGISLATIVA**
**075_22 - ELEVAÇÃO DE NÍVEL 1 - VLADEMIR VIEIRA DA CUNHA**

**DECRETO MUNICIPAL N.º 075 DE 01 DE FEVEREIRO DE 2022**

Reconhece ao(à) servidor(a) VLADEMIR VIEIRA DA CUNHA a primeira promoção por grau de escolaridade.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com base nas disposições da Lei Municipal n.º 4.106, de 11 de outubro de 2013 e protocolo 380/2022,

**DECRETA:**

Art. 1º Fica reconhecido ao(à) servidor(a) VLADEMIR VIEIRA DA CUNHA a primeira promoção por grau de escolaridade de 05 (cinco) níveis, considerando a conclusão de GRADUAÇÃO, sendo-lhe concedido avanço para o nível 06 (seis) na tabela de vencimentos correspondente ao cargo de AGENTE ADMINISTRATIVO.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º Este Decreto Municipal entra em vigor na data de sua publicação.

Francisco Beltrão, Estado do Paraná, 01 de fevereiro de 2022.

***CLEBER FONTANA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Julio Barreto Maia Junior
**Código Identificador:**46DE0BFD

**ASSESSORIA LEGISLATIVA**
**074_22 - ELEVAÇÃO DE NÍVEL 2 - CLEOMAR SACHETTI**

**DECRETO MUNICIPAL N.º 074 DE 01 DE FEVEREIRO DE 2022**

Reconhece ao(à) servidor(a) CLEOMAR SACHETTI a segunda promoção por grau de escolaridade.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com base nas disposições da Lei Municipal n.º 4.106, de 11 de outubro de 2013 e protocolo 279/2022,

**DECRETA:**

Art. 1º Fica reconhecido ao(à) servidor(a) CLEOMAR SACHETTI a segunda promoção por grau de escolaridade de 06 (seis) níveis, considerando a conclusão de GRADUAÇÃO, sendo-lhe concedido avanço para o nível 15 (quinze) na tabela de vencimentos correspondente ao cargo de OPERADOR DE MÁQUINAS.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º Este Decreto Municipal entra em vigor na data de sua publicação.

Francisco Beltrão, Estado do Paraná, 01 de fevereiro de 2022.

***CLEBER FONTANA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Julio Barreto Maia Junior
**Código Identificador:**85EFE576

**ASSESSORIA LEGISLATIVA**
**073_22 - ELEVAÇÃO DE NÍVEL 2 - OSMAR MARQUES DA SILVA**

**DECRETO MUNICIPAL N.º 073 DE 01 DE FEVEREIRO DE 2022**

Reconhece ao(à) servidor(a) OSMAR MARQUES DA SILVA a segunda promoção por grau de escolaridade.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com base nas disposições da Lei Municipal n.º 4.106, de 11 de outubro de 2013 e protocolo 415/2022,

**DECRETA:**

Art. 1º Fica reconhecido ao(à) servidor(a) OSMAR MARQUES DA SILVA a segunda promoção por grau de escolaridade de 06 (seis) níveis, considerando a conclusão de GRADUAÇÃO, sendo-lhe concedido avanço para o nível 15 (quinze) na tabela de vencimentos correspondente ao cargo de OPERADOR DE MÁQUINAS.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º Este Decreto Municipal entra em vigor na data de sua publicação.

Francisco Beltrão, Estado do Paraná, 01 de fevereiro de 2022.

***CLEBER FONTANA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Julio Barreto Maia Junior
**Código Identificador:**658301AF

**ASSESSORIA LEGISLATIVA**
**072_22 - ELEVAÇÃO DE NÍVEL 2 - SUELEN REGINA PRESTES**

**DECRETO MUNICIPAL N.º 072 DE 01 DE FEVEREIRO DE 2022**

Reconhece ao(à) servidor(a) SUELEN REGINA PRESTES a segunda promoção por grau de escolaridade.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com base nas disposições da Lei Municipal n.º 4.106, de 11 de outubro de 2013 e protocolo 359/2022,

**DECRETA:**

Art. 1º Fica reconhecido ao(à) servidor(a) SUELEN REGINA PRESTES a segunda promoção por grau de escolaridade de 06 (seis) níveis, considerando a conclusão de GRADUAÇÃO, sendo-lhe concedido avanço para o nível 14 (quatorze) na tabela de vencimentos correspondente ao cargo de AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º Este Decreto Municipal entra em vigor na data de sua publicação.

Francisco Beltrão, Estado do Paraná, 01 de fevereiro de 2022.

***CLEBER FONTANA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Julio Barreto Maia Junior
**Código Identificador:**FCD55FD2

**ASSESSORIA LEGISLATIVA**
**156_22 - EXONERAÇÃO EFETIVO - ROSELAINE ANDRESSA SOUZA DA SILVA**

**DECRETO MUNICIPAL N.º 156 DE 09 DE FEVEREIRO DE 2022**

Exonera ROSELAINE ANDRESSA SOUZA DA SILVA do cargo de PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com base nas disposições da Lei Municipal n.º 4.106 de 2013 e alterações,

**DECRETA:**

Art. 1º Fica exonerada ROSELAINE ANDRESSA SOUZA DA SILVA do cargo de AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA, a partir de 07 de fevereiro de 2021.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Francisco Beltrão, Estado do Paraná, 09 de fevereiro de 2022.

***CLEBER FONTANA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Julio Barreto Maia Junior
**Código Identificador:**6EBABE40

**ASSESSORIA LEGISLATIVA**
**156_22 - EXONERAÇÃO EFETIVO - ROSELAINE ANDRESSA SOUZA DA SILVA**

**DECRETO MUNICIPAL N.º 156 DE 09 DE FEVEREIRO DE 2022**

Exonera ROSELAINE ANDRESSA SOUZA DA SILVA do cargo de PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com base nas disposições da Lei Municipal n.º 4.106 de 2013 e alterações,

**DECRETA:**

Art. 1º Fica exonerada ROSELAINE ANDRESSA SOUZA DA SILVA do cargo de AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA, a partir de 07 de fevereiro de 2021.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Francisco Beltrão, Estado do Paraná, 09 de fevereiro de 2022.

***CLEBER FONTANA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Julio Barreto Maia Junior
**Código Identificador:**7263D19B

## CÂMARA MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO
## PORTARIA 006 DE 10 DE FEVEREIRO DE 2022

Convoca servidora para retornar antecipadamente das férias e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE FRANCISCO BELTRÃO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais:

**RESOLVE:**
Art. 1º CONVOCAR a servidora DILMA ABATTI, Auxiliar de Serviços Gerais, matrícula 94-1, para retornar à suas atividades antecipadamente das férias de 09/02/2022 a 28/02/2022 relativas ao período aquisitivo de 12/02/2020 a 11/02/2021, a partir do dia 10 de fevereiro de 2022, ficando no direito de gozo de 19 (dezenove) dias, em data a ser agendada posteriormente.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Francisco Beltrão, 10 de fevereiro de 2022.

***QUINTINO GIRARDI***
Presidente

**Publicado por:**
Felipe Mello
**Código Identificador:**16E5059E

## CÂMARA MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO
## EXTRATO DE CONTRATO

O Presidente da Câmara Municipal Vereadores de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público extrato de Contrato:

**PARTES**: Câmara Municipal de Francisco Beltrão – PR e a empresa JOSE BORSALLI
**ESPÉCIE:** Contrato nº. 005/2022 – Processo de Dispensa nº 014/2022;
**OBJETO:** Confecção de Título de Cidadão Honorário para Sessão Solene da Câmara Municipal de Vereadores de Francisco Beltrão – Estado do Paraná.
**PRAZO DE VALIDADE:** 10 de maio de 2022;
**VALOR TOTAL**: R$ 1.280,00 (Um mil duzentos e oitenta reais);
**FORMA DE PAGAMENTO**: O pagamento será efetuado no prazo de até 30 (trinta) dias, após a entrega dos materiais mediante apresentação da **nota fiscal eletrônica**.
**RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:**

| Órgão/Unidade | Funcional Programática | Elemento de Despesa |
|---|---|---|
| 01.001 | 01.031.0001.02001 | 3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica |

**DATA DA ASSINATURA:** 10/02/2022.
**FORO:** Comarca de Francisco Beltrão – PR.

***QUINTINO GIRARDI***
Presidente do Legislativo Municipal

**Publicado por:**
Iani Mara da Silveira
**Código Identificador:**7564627F

## DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
## AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

EDITAL N°001/2022/PMFB
MODALIDADE: TOMADA DE PREÇOS
ENTIDADE PROMOTORA: MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO - ESTADO DO PARANÁ
RECURSOS: RECEITA PRÓPRIA DO MUNICÍPIO.

O Município de Francisco Beltrão, estado do Paraná, inscrito no CNPJ/MF sob o n° 77.816.510/0001-66, com sede à Rua Octaviano Teixeira dos Santos, 1000, centro, torna público que fará realizar, às **09h00min horas do dia 02 de março de 2022,** na sala de reuniões do setor de licitações da Prefeitura Municipal, TOMADA DE PREÇOS, sob regime de empreitada por preço global, do tipo menor preço, a preços fixos e sem reajuste, que será regida pela Lei Federal nº 8.666/1993, de 21/06/1993 e suas alterações posteriores, Lei Municipal nº 4.726/2019, de 17/12/2019 e pelas disposições do Edital e seus anexos, observada a inversão de fases para julgamento, para contratação de empresa para execução de revestimento asfáltico com C.B.U.Q. sobre pavimentação poliédrica, em área total de 12.896,12 m², incluindo a sinalização horizontal/vertical e drenagem pluvial, em 04 (quatro) trechos de Ruas no Bairro Jardim Seminário, na cidade de Francisco Beltrão – PR, no Município de Francisco Beltrão – PR., de acordo com as especificações do projeto, planilha orçamentária e memorial descritivo. Prazo de execução: 120(cento e vinte) dias. Prazo de vigência: 365(trezentos e sessenta e cinco) dias.
Informações complementares sobre o edital, poderão ser obtidas na Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, no endereço supra citado, através do telefone (46) 3520-2103, do e-mail licitacoes@franciscobeltrao.com.br e do site www.franciscobeltrao.pr.gov.br.

Francisco Beltrão, 08 de fevereiro de 2022.

***CLEBER FONTANA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Bianca Zanini Niclote
**Código Identificador:**9785692B

## DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
## AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

EDITAL N° 001/2022/PMFB
MODALIDADE: CHAMAMENTO PÚBLICO
ENTIDADE PROMOTORA: MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO - PR
RECURSOS: RECURSOS VINCULADOS À SAÚDE EC 29/00 E BLOCO DE CUSTEIO E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE

O Município de Francisco Beltrão, estado do Paraná, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda sob o n° 77.816.510/0001-66, com sede à Rua Octaviano Teixeira dos Santos, 1000, centro, torna público que fará realizar a 14h00min do dia 08 de março de 2022 e ainda a qualquer tempo e pelo período de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, CHAMAMENTO PÚBLICO, para fins de credenciamento de pessoas jurídicas, para a prestação de serviços em análises clinicas laboratoriais nos setores de hematologia, bioquímica, imunologia, uroanálise, microbiologia e parasitologia, englobando o fornecimento da estrutura física com a coleta, a análise e a emissão do resultado dos exames para, pacientes atendidos pela Atenção Primária e Atenção Especializada residentes no município de Francisco Beltrão – PR, pelo período de 12(doze) meses.
Informações complementares sobre o edital, poderão ser obtidas na Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, no endereço supra citado, ou através do telefone (46)3520-2103, no e-mail licitacoes@franciscobeltrao.com.br ou no site www.franciscobeltrao.pr.gov.br.

Francisco Beltrão, 10 de fevereiro de 2022.

***CLEBER FONTANA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Bianca Zanini Niclote
**Código Identificador:**E85F911E

## DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
## AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 25/2022 – UASG 987565

A Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão-PR, avisa aos interessados que fará realizar no dia **25 de fevereiro de 2022, às 09:00 horas**, a abertura da licitação na modalidade Pregão Eletrônico, do tipo **tipo Contratação de empresa para locação de veículos elétricos que serão utilizados no auxílio no deslocamento de público visitante, movimentação de cargas e eventualmente no transporte de público em visita às obras de contenção de cheias, durante a realização da EXPOBEL 2022**.

Abertura das propostas e Recebimento dos lances: a partir das **09:00 horas do dia 25 de fevereiro de 2022,** no endereço eletrônico: **www.gov.br/compras/pt-br.**

Edital na íntegra: à disposição dos interessados no Departamento de Compras, Licitações e Contratos, na Rua Octaviano Teixeira dos Santos, 1000 e no site **www.franciscobeltrao.pr.gov.br** – licitações, ou através do site: **www.gov.br/compras/pt-br**. Informações complementares através dos telefones (46)3520-2107 e 3520-2103.

Francisco Beltrão, 10 de fevereiro de 2022.

***SAMANTHA PÉCOITS***
Pregoeira

**Publicado por:**
Bianca Zanini Niclote
**Código Identificador:**CB74639C

## DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
## CONVOCAÇÃO

CONVOCAÇÃO

A presidente da Comissão Especial para Credenciamento, designada através da Portaria nº 215/2021 de 15/05/2021, torna público que realizará abertura de propostas apresentadas para o CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 021/2021, cujo objeto é o credenciamento de Pessoas Físicas e Pessoas Jurídicas, para prestação de serviços médicos na especialidade de PSIQUIATRIA e PNEUMOLOGIA, de forma complementar a rede de assistência à saúde do município de Francisco Beltrão-PR, pelo período de 12 meses.
Data e horário: 11 de fevereiro de 2022, às 09h00min.
Local: na sala de licitações da Municipalidade, localizada na Rua Octaviano Teixeira dos Santos nº 1000:
Empresa interessada:

| Nº ORDEM | NOME |
|---|---|
| 01 | BARCELLOS SERVIÇOS MÉDICOS LTDA. |

Francisco Beltrão, 10 de fevereiro de 2022.

***PRISCILA ALVES DE LUCA***
Presidente da Comissão Especial
para Credenciamento

**Publicado por:**
Bianca Zanini Niclote
**Código Identificador:**9E3A86A0

## DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
## TERMO ADITIVO

A Secretaria Municipal de Administração da Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público extrato de Termo Aditivo:

PARTES: Município de Francisco Beltrão - PR e a empresa **AGNUS TOUR VIAGEM E TURISMO LTDA.**
ESPÉCIE: Contrato de Prestação de Serviços nº 67/2022 – Pregão nº 200/2021.
OBJETO: Prestação de serviços de agenciamento de viagens com fornecimento de passagens aéreas, incluindo taxa de embarque.

ADITIVO: Em atenção ao pedido protocolado pela Secretaria Municipal de Assistência Social, o Departamento Jurídico opinou pelo deferimento de alteração ao ITEM 01 (Código 78835) para o fim de acrescentar ao objeto original *"a aquisição de passagens para a população em situação de vulnerabilidade social"*, conforme o contido no Processo Administrativo nº 2939/2022.
Fica atualizado o item 01, conforme abaixo especificado:

| DESCRIÇÃO ANTERIOR – ITEM 01 | DESCRIÇÃO ATUALIZADA – ITEM 01 |
|---|---|
| Fornecimento de passagens aéreas aos servidores da Prefeitura de Francisco Beltrão/PR, acompanhados das respectivas bagagens, atendendo às normas da Agência Nacional de Aviação Civil – ANAC, em território nacional e internacional, mediante pagamento do valor de Agenciamento.<br>Obs: O agenciamento de passagens aéreas compreende a emissão, reserva, marcação, remarcação e cancelamento, com fornecimento de bilhete eletrônico ao interessado, mediante requisição. | Fornecimento de passagens aéreas aos servidores da Prefeitura de Francisco Beltrão/PR e pessoas em situação de vulnerabilidade social, acompanhados das respectivas bagagens, atendendo às normas da Agência Nacional de Aviação Civil – ANAC, em território nacional e internacional, mediante pagamento do valor de Agenciamento.<br>Obs: O agenciamento de passagens aéreas compreende a emissão, reserva, marcação, remarcação e cancelamento, com fornecimento de bilhete eletrônico ao interessado, mediante requisição. |

Francisco Beltrão, 10 de fevereiro de 2022.

**Publicado por:**
Bianca Zanini Niclote
**Código Identificador:**C3116A53

## DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
## PUBLICAÇÃO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

PUBLICAÇÃO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

A Pregoeira designada através da Portaria nº 047/2022 de 06 de janeiro de 2022, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público o resultado da Licitação:

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 11/2022 – Processo nº 58/2022.
OBJETO: Aquisição de móveis planejados para instalação na Unidade de Saúde do Bairro Padre Ulrico.

CRITÉRIO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: MENOR PREÇO GLOBAL POR ITEM FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, Lei Federal n.º 10.520 de 17 de julho de 2002; Decreto Federal nº 10.024 de 20 de setembro de 2019; decreto Municipal nº 251 de 20 de maio de 2020; Lei Complementar n.º 123/2006 e suas alterações e legislação complementar.

EMPRESA VENCEDORA – MENOR PREÇO GLOBAL POR ITEM
**1 – LUIZ CARLOS POSTAL & CIA LTDA. CNPJ N° 00.305.891/0001-94. ITEM 01 R$ 69.800,00.**
**VALOR TOTAL R$ 69.800,00 (sessenta e nove mil e oitocentos reais).**

Francisco Beltrão, 10 de fevereiro de 2022.

***DANIELA RAITZ***
Pregoeira

**Publicado por:**
Bianca Zanini Niclote
**Código Identificador:**61278F02

## DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
## CONVOCAÇÃO

CONVOCAÇÃO

A presidente da Comissão Especial para Credenciamento, designada através da Portaria nº 215/2021 de 15/05/2021, torna público que realizará abertura de propostas apresentadas para o CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 020/2021, cujo objeto é o credenciamento de pessoas jurídicas e pessoas físicas para prestação de serviços de médicos generalistas para atendimento nas Unidades de Estratégia de Saúde da Família e no CAPS AD II, com carga horária de 40 horas semanais.
Data e horário: 11 de fevereiro de 2022, às 09h30min.
Local: na sala de licitações da Municipalidade, localizada na Rua Octaviano Teixeira dos Santos nº 1000:

Empresa interessada:

| Nº ORDEM | NOME |
|---|---|
| 01 | CALASANS CLINICA MÉDICA LTDA. |

Francisco Beltrão, 10 de fevereiro de 2022.

***PRISCILA ALVES DE LUCA***
Presidente da Comissão Especial para Credenciamento

**Publicado por:**
Bianca Zanini Niclote
**Código Identificador:**D2016B69

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**
**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 213/2021 – Processo nº 946/2021.
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual aquisição de material hidráulico, elétrico e iluminação pública, pintura, materiais estruturais, artefatos de cimento, acabamento interno e externo, ferragem e cobertura.

CRITÉRIO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: MAIOR PERCENTUAL DE DESCONTO POR GRUPO DE ITENS.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, Lei Federal n.º 10.520 de 17 de julho de 2002; Decreto Federal nº 10.024 de 20 de setembro de 2019; decreto Municipal nº 251 de 20 de maio de 2020; Lei Complementar n.º 123/2006 e suas alterações e legislação complementar.

EMPRESA VENCEDORA – POR GRUPO/LOTE
**1 - CONSTRUMAX MATERIAIS PARA CONSTRUCAO LTDA. CNPJ Nº 05.815.189/0001-94.** GRUPO/LOTE 01 – item 01 R$ 8,00% e item 02 R$ 6,00%. GRUPO/LOTE 02 – item 01 R$ 13,00% e item 02 R$ 15,00%. GRUPO/LOTE 05 – item 01 R$ 7,00% e item 02 R$ 4,00%. GRUPO/LOTE 06 – item 01 R$ 11,00% e item 02 R$ 7,00%. GRUPO/LOTE 07 – item 01 R$ 13,00% e item 02 R$ 4,00%. GRUPO/LOTE 08 – item 01 R$ 10,00% e item 02 R$ 10,00%.
**2 - MATERIAIS ELETRICOS ESTRELA GUIA LTDA. CNPJ Nº 14.193.126/0001-34.** GRUPO/LOTE 03 – item 01 R$ 34,00% e item 02 R$ 17,00%.
**3 - TOP AUTO CORES COMERCIO DE TINTAS LTDA. CNPJ Nº 76.461.086/0001-11.** GRUPO/LOTE 04 – item 01 R$ 27,00% e item 02 R$ 20,00%.
**VALOR TOTAL R$ 2.840.000,00 (dois milhões oitocentos e quarenta mil reais).**

Homologo a presente licitação.

Francisco Beltrão, 10 de fevereiro de 2022.

***CLEBER FONTANA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Bianca Zanini Niclote
**Código Identificador:**1588018F

**DRH**
**EDITAL 053-22 PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL - CMEI**
**PSS 353-2021**

**EDITAL Nº 053/2022**

O Prefeito Municipal de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando as disposições do Edital nº 353/2021;

***R E S O L V E***

Art. 1º - CONVOCAR as candidatas abaixo relacionadas, aprovadas no Processo Seletivo Simplificado aberto através do Edital nº 353/2021, para provimento de necessidade temporária de excepcional interesse público, para comparecerem no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, **no prazo de 02 (dois) dias úteis após a data de publicação deste Edital no Diário Oficial do Município,** para comprovação das informações apresentadas na inscrição e demais documentos necessários, a fim de habilitarem-se à respectiva contratação.

**CARGO – PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL/CMEI**

| C | NOME | RG | DATA NASC | PF |
|---|---|---|---|---|
| 3º | MARLI TEREZINHA SALVADOR | 6.002.921-0 | 25/03/1967 | 66 |
| 4º | ILUZANI VICENTE | 4260363-5 - IIPR/ PR | 03/07/1968 | 66 |

Art. 2º - O envelope com a lista de documentos pode ser retirado no Departamento de Recursos Humanos com antecedência.

Art. 3º - O não comparecimento das candidatas ora convocadas na data estabelecida no artigo 1º deste Edital implicará na perda do direito à contratação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Francisco Beltrão, 09 de fevereiro de 2022.

***CLEBER FONTANA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Daniella Lotici Kowalski
**Código Identificador:**AA7A0561

**ESTADO DO PARANÁ**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO**

**DEPARTAMENTO RECURSOS HUMANOS**
**EDITAL N° 001/2022 PROCESSO SELETIVO DE ESTAGIÁRIOS PSE**

CONVOCAÇÃO Nº 002/2022

O Prefeito Municipal de General Carneiro - Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, **CONVOCA** o candidato abaixo relacionado, aprovado no Processo Seletivo n° 001/2022 para Estagiários, na ordem classificatória, para comparecer entre os dias 11 de Fevereiro de 2022 a partir das 08h:00min até as 17h do dia 17 de Fevereiro de 2022 no Departamento de Recursos Humanos, para apresentação de documentos necessário, conforme ANEXO I.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

General Carneiro - PR, 10 de Fevereiro de 2022.

***JOEL RICARDO MARTINS FERREIRA***
Prefeito Municipal

ANEXO I

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - ESTAR CURSANDO ADMINISTRAÇÃO, CIÊNCIAS CONTÁBEIS, DIREITO, SISTEMAS DE INFORMAÇÃO, TÉCNICO EM ADMINISTRAÇÃO, TÉCNICO EM CONTABILIDADE, GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS, TÉCNICO EM SECRETARIADO, TECNOLOGIA EM LOGÍSTICA, ENGENHARIA DE PRODUÇÃO. ENGENHARIA CIVIL, ARQUITETURA E URBANISMO.**

| Classificação | Inscrição | Nome do Candidato |
|---|---|---|
| 1° | 008 | LUIZ OTAVIO SANTANA CORREIA |

Nessa ocasião serão exigidos dos candidatos apresentação de:

è Declaração ou atestado de Matricula ORIGINAL E ATUALIZADA da Unidade de Ensino, constando a matricula, curso, horário de aula e semestre do estudante para comprovação do requisito,
è Cópia de RG e CPF,
è Comprovante de Endereço Atualizado,
è Dados de Conta Bancária Poupança ou Conta Corrente do Banco do Brasil ou Caixa Econômica Federal,

**O não comparecimento acarretará na perda do direito a vaga.**

**Publicado por:**
Marcia Freitas da Rocha Wasmann
**Código Identificador:**40CB6094

**DEPARTAMENTO RECURSOS HUMANOS**
**PORTARIA N° 269-2022**

**Portaria nº. 269/2022**

**JOEL RICARDO MARTINS FERREIRA**, Prefeito Municipal de General Carneiro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais

SÚMULA: Concede ao Servidor Público Municipal, férias regulamentares e dá outras providências.

**RESOLVE:**

**Art. 1°** - Condecer 15 (quinze) dias de férias regulamentares, a Sra **MARCIA TEREZINHA COSTA MAIDANA**, Lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, relativas ao período de trabalho compreendido entre 2020/2021, a partir de **14/02/2022 até 28/02/2022** com retorno em **01/03/2022.**

**Art. 2°** - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

**Art. 3°** - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Executivo Municipal, em 10 de fevereiro de 2022.

***JOEL RICARDO MARTINS FERREIRA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Marcia Freitas da Rocha Wasmann
**Código Identificador:**CDFBFC95

**DEPARTAMENTO RECURSOS HUMANOS**
**PORTARIA N° 270-2022**

**Portaria nº. 270/2022**

**JOEL RICARDO MARTINS FERREIRA**, Prefeito Municipal de General Carneiro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais

**SÚMULA:** Concede ao Servidor Público Municipal, férias regulamentares e dá outras providências.

**RESOLVE:**

**Art. 1°** - Condecer 20 (vinte) dias de férias regulamentares, a Sra **JULIANA STRINGHI**, Lotada na Secretaria Municipal de Saúde, relativas ao período de trabalho compreendido entre 2021/2022, a partir de **14/02/2022 até 05/03/2022** com retorno em **07/03/2022.**

**Art. 2°** - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

**Art. 3°** - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Executivo Municipal, em 10 de fevereiro de 2022.

***JOEL RICARDO MARTINS FERREIRA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Marcia Freitas da Rocha Wasmann
**Código Identificador:**B7FBB6C6

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**RESULTADO DA CHAMADA PÚBLICA**

Chamada Publica nº 007/2021
Credenciados: **GAL LAB ANÁLISES CLÍNICAS EIRELI - ME**
Objeto:**Chamamento Público para credenciamento de pessoas jurídicas para a prestação de serviços de profissionais para a realização de exames toxicológicos, exames clínicos ocupacionais (admissional, demissional, retorno ao trabalho) e audiometria, deste Município de General Carneiro/PR.**

Prefeitura Municipal de General Carneiro – PR, 10 de de fevereiro de 2022.

***JOSÉ GILMAR KANZLER***
Presidente da Comissão Permanente de Licitações.

**Publicado por:**
Michelle Aparecida de Souza
**Código Identificador:**D27F7DC6

**ESTADO DO PARANÁ**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOERÊ**

**SECRETARIA DE GABINETE DO PREFEITO**
**JUSTIFICATIVA**

Referência: Dispensa e Inexigibilidade de chamamento público – Repasse ao Terceiro Setor – Termo de Fomento.
Base legal: Artigo 30, inciso VI e Artigo 31 "CAPUT" da Lei Federal nº 13.019/2.014 e Artigos 19, II e 20 I do Decreto Municipal nº 5.459/2.017 e Lei Municipal nº 2.874/2021 que alterou a Lei Municipal 1.573/2.002.
Organização da Sociedade Civil/Proponente: Aldeias Infantis SOS Brasil.
CNPJ: 35.797.364/0005-52 Endereço: Avenida 19 de Agosto, n.º 522, Centro – Goioerê/PR – CEP: 873600-000.
Objeto proposto: Executar o serviço de Acolhimento Institucional no município de Goioerê através da modalidade casa lar para crianças e adolescentes que consiste em ofertar acolhimento provisório oferecido em duas unidades residenciais, conforme resolução conjunta n.º 01/2009 CNAS/CONANDA - orientações técnicas: serviços de acolhimento para crianças e adolescentes.
Valor total do repasse: R$ 363.280,00 (trezentos e sessenta e três mil duzentos e oitenta reais)
Período de Execução: 01 de março de 2022 até 28 de fevereiro de 2023.
Tipo da Parceria: Termo de Fomento.
Dotação Orçamentária: 568 - 14.02.08.244.0014.2.095.3.1.50.41.00.00.00.00 (1000).
569 - 14.02.08.244.0014.2.095.3.3.50.41.00.00.00.00 (1000).
914 - 14.02.08.244.0014.2.095.3.3.50.41.00.00.00.00 (1935).
Justificativa pela inexigibilidade: que a referida entidade há anos vem desenvolvendo atividades em parceria com o poder público municipal de maneira satisfatória, as atividades são voltadas a assistência social, executando o acolhimento institucional na modalidade casa lar às crianças e adolescentes de maneira excepcional e provisória, essencial para a proteção de seus direitos como forma de garantir o desenvolvimento social dos jovens acolhidos, o plano de trabalho proposto é de natureza singular já que é a única no município que desenvolve a atividade proposta, sendo de grande relevância que os serviços ofertados sejam desenvolvidos no próprio município, seja em razão do deslocamento dos usuários, como para o fortalecimento do vínculo familiar.
Prazo de impugnação: Registre-se que, no prazo de 05 (cinco) dias, a contar desta publicação, a justificativa poderá ser impugnada, conforme previsão do Art. 32, §2º, da Lei Federal nº 13.019/2.014, e do Art. 21 do Decreto Municipal nº 5.459/2017.

Goioerê/PR, 10 de fevereiro de 2.022.

***ROBERTO DOS REIS DE LIMA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Camila Danielle de Souza Felix
**Código Identificador:**7743D02D

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**DECRETO Nº. 7.359/2.022**

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

O SENHOR ROBERTO DOS REIS DE LIMA, PREFEITO MUNICIPAL DE GOIOERÊ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI E EM CUMPRIMENTO AO ARTIGO 32 DA LEI MUNICIPAL Nº 020/2015:
DECRETA
ARTIGO 1º. – Tendo em vista o resultado da eleição para diretores das Escolas Municipais, realizadas no dia 08 de dezembro de 2021, ficam nomeados para ocuparem o cargo de Diretor, no período de 03 fevereiro de 2022 a 31 de Janeiro de 2024:
Diretora da Escola Mun. Cecília Meireles: **Maria de Lourdes José Schiticoski**
Diretora da Escola Mun. Dr. Daniel Portela: **Bereni Ribas de Souza Marcelino**
Diretora da Escola Mun. Jardim Primavera: **Ednéia Barbosa Dequi**
Diretora da Escola Mun. José Jesus Cavalcante: **Adriana Aparecida Parussolo**
Diretor da Escola Mun. Ladislau Schicorski : **Antônio Vicente de Lima**
Diretora da Escola Mun. Liduína A. G. Primo: **Maria Vanda dos Santos Liberal**
Diretora da Escola Mun. Monteiro Lobato: **Maria Lúcia Procópio**
Diretor da Escola Mun. Onive dos Santos: **Ewerton Leandro Marques Batista**

ARTIGO 2º. – Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos em 03 de fevereiro de 2022.

PAÇO MUNICIPAL "14 DE DEZEMBRO", EM 10 DE FEVEREIRO DE 2022

***ROBERTO DOS REIS DE LIMA***
Prefeito Municipal

***GERSON ANTONIO DE BRITO***
Secretário Municipal de Administração
Portaria nº. 003/2021

**Publicado por:**
Camila Danielle de Souza Felix
**Código Identificador:**BDDA84C0

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**PORTARIA Nº. 087/2.022**

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

O SENHOR ROBERTO DOS REIS DE LIMA, PREFEITO DO MUNICIPIO DE GOIOERÊ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI:
EXONERA
Os funcionários abaixo relacionados, do cargo em função Gratificada de COORDENADOR PEDAGÓGICO voltando ao cargo efetivo de Professor, na Secretaria Municipal de Educação, Departamento de Educação, a partir de 03/02/2022.
**Maria de Lourdes José Schitikoski** - Esc. Mun. Cecilia Meireles
**Antônio Vicente de Lima** - Esc. Mun. Ladislau Schicorski
**Meyre Aparecida Bonan Batista** - Esc. Mun. José Jesus Cavalcante
**Ednéia Barbosa Dequi** - Esc. Mun. Jardim Primavera

CUMPRA-SE.

PAÇO MUNICIPAL, "14 DE DEZEMBRO", EM 10 DE FEVEREIRO DE 2022

***ROBERTO DOS REIS DE LIMA***
Prefeito Municipal

***GERSON ANTONIO DE BRITO***
Secretário Municipal da Administração
Portaria nº. 003/2021

**Publicado por:**
Camila Danielle de Souza Felix
**Código Identificador:**96E751F8

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**PORTARIA N º. 088/2.022**

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

O SENHOR ROBERTO DOS REIS DE LIMA, PREFEITO MUNICIPAL DE GOIOERÊ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI:
RESOLVE
Artigo 1º - Designar a servidora pública municipal de provimento efetivo **LAURA NUNES DE MAGALHÃES NETA,** ocupante do cargo efetivo de Professora, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Departamento de Educação, para desempenhar o cargo de Coordenador Pedagógico, na Escola Municipal Cecilia Meireles, Educação Infantil e Ensino Fundamental, percebendo seus vencimentos por 40 horas semanais mais Gratificação Porte II 15 % (quinze) a partir de 03 de fevereiro de 2022.

Artigo 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a partir de 03 de fevereiro de 2022.

CUMPRA-SE.

PAÇO MUNICIPAL, "14 DE DEZEMBRO", EM 10 DE FEVEREIRO DE 2022

***ROBERTO DOS REIS DE LIMA***
Prefeito Municipal

***GERSON ANTONIO DE BRITO***
Secretário Municipal da Administração
Portaria nº. 003/2021

**Publicado por:**
Camila Danielle de Souza Felix
**Código Identificador:**DDB4FFCA

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**PORTARIA N º. 089/2.022**

DEPARTAMETO DE RECURSOS HUMANOS

O SENHOR ROBERTO DOS REIS DE LIMA, PREFEITO MUNICIPAL DE GOIOERÊ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI:
RESOLVE
Artigo 1º - Designar a servidora pública municipal de provimento efetivo **ANDRÉIA RIBEIRO GUIMARÃES RANGEL,** ocupante do cargo efetivo de Professora, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Departamento de Educação, para desempenhar o cargo de Coordenador Pedagógico, na Escola Municipal Ladislau Schicorski, Educação Infantil e Ensino Fundamental, percebendo seus vencimentos por 40 horas semanais mais Gratificação Porte II 15 % (quinze) a partir de 03 de fevereiro de 2022.

Artigo 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a partir de 03 de fevereiro de 2022.

CUMPRA-SE.

PAÇO MUNICIPAL, "14 DE DEZEMBRO", EM 10 DE FEVEREIRO DE 2022

***ROBERTO DOS REIS DE LIMA***
Prefeito Municipal

***GERSON ANTONIO DE BRITO***
Secretário Municipal da Administração
Portaria nº. 003/2021

**Publicado por:**
Camila Danielle de Souza Felix
**Código Identificador:**5D351F98

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**PORTARIA N º. 090/2.022**

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
O SENHOR ROBERTO DOS REIS DE LIMA, PREFEITO MUNICIPAL DE GOIOERÊ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI:
RESOLVE
Artigo 1º - Designar a servidora pública municipal de provimento efetivo **ELAINE REGINA DE JESUS FELTRIN DA SILVA**, ocupante do cargo efetivo de Professora, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Departamento de Educação, para desempenhar o cargo de Coordenador Pedagógico, na Escola Municipal Jardim Primavera, Educação Infantil e Ensino Fundamental, percebendo seus vencimentos por 40 horas semanais mais Gratificação Porte II 15 % (quinze) a partir de 03 de fevereiro de 2022.

Artigo 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a partir de 03 de fevereiro de 2022.

CUMPRA-SE.

PAÇO MUNICIPAL, "14 DE DEZEMBRO", EM 10 DE FEVEREIRO DE 2022

***ROBERTO DOS REIS DE LIMA***
Prefeito Municipal

***GERSON ANTONIO DE BRITO***
Secretário Municipal da Administração
Portaria nº. 003/2021

**Publicado por:**
Camila Danielle de Souza Felix
**Código Identificador:**E29EBFA2

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**PORTARIA N º. 091/2.022**

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

O SENHOR ROBERTO DOS REIS DE LIMA, PREFEITO MUNICIPAL DE GOIOERÊ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI:
RESOLVE
Artigo 1º - Designar a servidora pública municipal de provimento efetivo **ERIKA RIBEIRO LUZ** ocupante do cargo efetivo de Professora, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Departamento de Educação, para desempenhar o cargo de Coordenador Pedagógico, na Escola Municipal José Jesus Cavalcante, Educação Infantil e Ensino Fundamental, percebendo seus vencimentos por 20 horas semanais mais Gratificação Porte II 15 % (quinze) a partir de 03 de fevereiro de 2022.
Artigo 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a partir de 03 de fevereiro de 2022.

CUMPRA-SE.

PAÇO MUNICIPAL, "14 DE DEZEMBRO", EM 10 DE FEVEREIRO DE 2022

***ROBERTO DOS REIS DE LIMA***
Prefeito Municipal

***GERSON ANTONIO DE BRITO***
Secretário Municipal da Administração
Portaria nº. 003/2021

**Publicado por:**
Camila Danielle de Souza Felix
**Código Identificador:**72891D1C

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**EDITAL DE CHAMAMENTO Nº. 007/2.022 – PSS Nº 05/2.021**

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

O SENHOR ROBERTO DOS REIS DE LIMA, PREFEITO MUNICIPAL DE GOIOERÊ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI.

RESOLVE:

Convocar os candidatos abaixo aprovados em Processo Seletivo Público aberto através do Edital nº. 05/2021, a comparecerem no Departamento de Recursos Humanos, sito à Avenida Amazonas nº. 280, no prazo de 03 (três) dias úteis (11, 14 e 15 de fevereiro de 2022), munidos dos documentos ao final relacionados, para assumir a vaga.

| FUNÇÃO PÚBLICA | NOME | CPF |
|---|---|---|
| Auxiliar de Serviços Gerais | MARIA DE LOURDES CARARO | 015.171.969-14 |
| Auxiliar de Serviços Gerais | NEUSA PEREIRA DOS REIS | 016.825.099-31 |
| Auxiliar de Serviços Gerais | VALDIRENE TRINDADE DA SILVA | 785.504.919-34 |
| Enfermeiro | FÁBIO RODRIGO DA PAIXÃO | 005.935.979-07 |
| Enfermeiro | REGINA APARECIDA RIBEIRO | 021.577.379-95 |
| Enfermeiro | SILESIA SANDI | 056.912.769-64 |
| Enfermeiro | ALINE FERNANDA BUENO | 102.721.919-57 |
| Técnico de Enfermagem | CLEUSA APARECIDA PINA | 688.694.449-53 |
| Técnico de Enfermagem | MATILDE MOURA | 900.635.119-91 |
| Técnico de Enfermagem | LUCIA CARARO GONÇALVES | 860.929.609-15 |
| Fisioterapeuta | MONIQUE DANIELA MARQUES | 916.654.429-72 |
| Nutricionista | RAVENA RADKE | 075.266.479-45 |

Para a nomeação os candidatos deverão apresentar 02 (duas) fotocópias dos seguintes documentos:
a) carteira de identidade;
b) comprovante de situação cadastral regular no CPF emitido pela Receita Federal;
c) cartão do PIS/PASEP ou documento oficial emitido pela Caixa Econômica Federal, contendo o número do PIS, exceto em caso de primeiro emprego;
d) comprovante de endereço emitido nos últimos 60 (sessenta) dias;
e) certificado de reservista ou de dispensa de incorporação, se do sexo masculino, exceto para maiores de 46 anos, conforme disposto no Art. 170 do Regulamento da Lei do Serviço Militar, Decreto nº 57.654, de 20 de janeiro de 1966;
f) título de eleitor e comprovante da última votação ou certidão de quitação eleitoral,
disponível em www.tre-pr.jus.br/eleitor/certidões/quitação-eleitoral;
g) exame médico admissional;
h) carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS;
i) certidão de Nascimento (quando for solteiro);
j) certidão de Casamento ou Declaração de União Estável;
k) certidão de Casamento com averbação de óbito se viúvo;
l) certidão de Nascimento e CPF dos filhos menores de 21 (vinte e um) anos;
m) 01 (uma) foto 3x4 recente;
n) declaração de matrícula dos filhos acima de 07 (sete) anos;
o) comprovante de vacinação dos filhos menores de 06 (seis) anos;
p) certidões negativas de antecedentes criminais fornecidas pela Justiça Estadual e Federal, de onde o candidato residiu nos 5 (cinco) últimos anos;
q) exame de sanidade física e mental, que comprovará a aptidão para o exercício da função;
r) documento que comprove a conclusão da escolaridade exigida para a função e inscrição/registro no respectivo conselho de fiscalização do exercício profissional, e comprovante de pagamento de anuidade do

conselho, em atendimento ao disposto na exigência solicitada no subitem 3.1;
s) declaração de bens e valores que integram seu patrimônio privado, conforme prescrito na Lei nº 8.429 de 02 de junho de 1992;
t) declaração de que não ocupa outro cargo, emprego ou função pública em qualquer das esferas do governo, bem como não percebe benefício proveniente de regime próprio de previdência social ou do Regime Geral de Previdência Social relativo a emprego público (art. 37, § 10 da CF), salvo se tratar das exceções previstas no art. 37, inciso XVI e XVII, da Constituição Federal, hipótese nas quais deverá ser informada a função e a remuneração do outro cargo, a carga horária em cada vínculo e os horários de trabalho em ambos e, no caso de percepção de proventos de aposentadoria, especificação do cargo/emprego que originou o benefício previdenciário, com atenção aos limites remuneratórios estipulados pelo inciso XI do art. 37, da CF, em conformidade com o previsto no art. 51 da Lei Municipal nº 1.884/2009.

Goioerê/PR., 10 de fevereiro de 2022.

***ROBERTO DOS REIS DE LIMA***
Prefeito Municipal

***GERSON ANTONIO DE BRITO***
Secretária Municipal de Administração
Portaria nº. 003/2021

**Publicado por:**
Camila Danielle de Souza Felix
**Código Identificador:**614C5D93

## SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
## EDITAL DE CHAMAMENTO Nº. 008/2.022

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

O SENHOR ROBERTO DOS REIS DE LIMA, PREFEITO MUNICIPAL DE GOIOERÊ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI.

RESOLVE
Convocar o candidato abaixo, aprovado em Concurso Público aberto através do Edital nº. 001/2017, para o cargo de AGENTE TRIBUTÁRIO, a comparecer no Departamento de Recursos Humanos, sito à Avenida Amazonas nº. 280, no prazo de 10 (dez) dias úteis (11, 14, 15, 16, 17, 18, 21, 22; e 23 de fevereiro de 2022), munido dos documentos ao final relacionados, para assumir a vaga.

| INSCRIÇÃO Nº. | CONVOCADOS | CLASSIFICAÇÃO |
|---|---|---|
| 48201069 | SÉRGIO ANDERSON DA SILVA | 5 |

Para a nomeação o candidato deverá apresentar fotocópias dos seguintes documentos.

a) 02 cópias da Carteira de Identidade;
b) 02 cópias da Comprovante de situação cadastral regular no CPF emitido pela Receita Federal;
c) 02 cópias do Cartão Do PIS/PASEP ou documento oficial emitido pela Caixa Econômica Federal, contendo o número do PIS, exceto em caso de primeiro emprego;
d) 02 cópias do Comprovante de endereço emitido nos últimos 60 (sessenta) dias;
e) 02 cópias do Certificado de reservista ou de dispensa de incorporação, se do sexo masculino, exceto para maiores de 46 anos, conforme disposto no Art. 170 do Regulamento da Lei do Serviço Militar, Decreto nº 57.654, de 20 de janeiro de 1966;
f) 02 cópias do Título de eleitor e comprovante da última votação ou certidão de quitação eleitoral, disponível em www.tre-pr.jus.br/eleitor/certidoes/quitacao-eleitoral;
g) Exame médico Admissional;
h) Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS;
i) 02 cópias da Certidão de Nascimento (quando for solteiro);
j) 02 cópias da Certidão de Casamento ou Declaração de União Estável;
k) 02 cópias da Certidão de Casamento com averbação de óbito se viúvam (a);
l) 01 cópia da Certidão de Nascimento e CPF dos filhos menores de 21 (vinte e um) anos;
m) 01 foto 3x4 recente;
n) 01 cópia da Declaração de matrícula dos filhos acima de 07 (sete) anos;
o) 01 cópia da Comprovante de vacinação dos filhos menores de 06 (seis) anos;
p) 02 cópias das Certidões negativas de antecedentes criminais fornecidas pela Justiça Estadual e Federal, de onde o candidato residiu-nos 05 (cinco) últimos anos;
q) Exame de sanidade física e mental, que comprovará a aptidão para o exercício do cargo;
r) Documento que comprove a conclusão da escolaridade exigida para o cargo e inscrição/registro no respectivo conselho de fiscalização do exercício profissional, e comprovante de pagamento de anuidade do conselho, em atendimento ao disposto na exigência solicitada no subitem 2.1;
s) Declaração de bens e valores que integram seu patrimônio privado, conforme prescrito na Lei nº 8.429 de 02 de junho de 1992;
t) Declaração de que não ocupa outro cargo ou emprego público em qualquer das esferas do governo, bem como não percebe benefício proveniente de regime próprio de previdência social ou do Regime Geral de Previdência Social relativo a emprego público (art. 37, § 10 da CF), salvo se tratar das exceções previstas no art. 37, inciso XVI e XVII, da Constituição Federal, hipótese nas quais deverá ser informada a função e a remuneração do outro cargo, a carga horária em cada vínculo e os horários de trabalho em ambos e, no caso de percepção de proventos de aposentadoria, especificação do cargo/emprego que originou o benefício previdenciário, com atenção aos limites remuneratórios estipulados pelo inciso XI do art. 37, da CF, em conformidade com o previsto no art. 51 da Lei Municipal nº 1.884/2009;
u) Firmar declaração, a ser preenchida em formulário próprio, no ato da posse, de não ter sofrido, no exercício de função pública, penalidade por prática de atos desabonadores, nos últimos cinco anos anteriores à sua posse, observados os períodos de incompatibilização previstos nos subitens 12.1.1 e 12.1.2, se ex-servidor do Município de Goioerê;
v) Comprovante de inscrição de registro no órgão de classe, para cargos que exijam nível superior;
w) Número da conta pagamento junto a Caixa Econômica Federal;
x) E-mail;
y) Número de telefone;
z) Outros documentos que possam estar previstos no Edital de Chamamento.

Goioerê/PR., 10 de fevereiro de 2022

***ROBERTO DOS REIS DE LIMA***
Prefeito Municipal

***GERSON ANTONIO DE BRITO***
Secretária Municipal de Administração
Portaria nº. 003/2021

**Publicado por:**
Camila Danielle de Souza Felix
**Código Identificador:**3B88BAC8

## SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
## PORTARIA Nº 082/2.022

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

O SENHOR ROBERTO DOS REIS DE LIMA PREFEITO MUNICIPAL DE GOIOERÊ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI:
CONCEDE
Ao senhor HILTON DE OLIVEIRA, Servidor Público Municipal, exercendo o cargo efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais, lotado na Secretaria Municipal de Esporte e Lazer, Departamento de Esporte e Lazer, férias regulamentares por 30 (trinta) dias para gozá-las no período de 02/03/2022 a 31/03/2022, conforme Artigo 84 e seguintes

da Lei Complementar nº. 011/2009, referente ao período aquisitivo 2018/2019.

CUMPRA-SE.

PAÇO MUNICIPAL, "14 DE DEZEMBRO", EM 10 DE FEVEREIRO DE 2022.

***ROBERTO DOS REIS DE LIMA***
Prefeito Municipal

***GERSON ANTONIO DE BRITO***
Secretário Municipal de Administração
Portaria nº. 003/2021

**Publicado por:**
Camila Danielle de Souza Felix
**Código Identificador:**6F3A0C25

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**PORTARIA Nº 083/2.022**

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

O SENHOR ROBERTO DOS REIS DE LIMA, PREFEITO MUNICIPAL DE GOIOERÊ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI:
CONCEDE

Ao senhor ROMILDO PEREIRA ROCHA, Servidor Público Municipal, exercendo o cargo efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais, lotado na Secretaria Municipal de Viação e Obras Públicas, Departamento de Obras, férias regulamentares por 30 (trinta) dias para gozá-las no período de 09/02/2022 a 10/03/2022, conforme Artigo 84 e seguintes da Lei Complementar nº. 011/2009, referente ao período aquisitivo 2019/2020.

CUMPRA-SE.

PAÇO MUNICIPAL, "14 DE DEZEMBRO", EM 10 DE FEVEREIRO DE 2022.

***ROBERTO DOS REIS DE LIMA***
Prefeito Municipal

***GERSON ANTONIO DE BRITO***
Secretário Municipal de Administração
Portaria nº. 003/2021

**Publicado por:**
Camila Danielle de Souza Felix
**Código Identificador:**31271838

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**PORTARIA Nº 085/2.022**

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

O SENHOR ROBERTO DOS REIS DE LIMA, PREFEITO MUNICIPAL DE GOIOERÊ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI:
CONCEDE
Ao senhor SOELHO XAVIER DOS SANTOS, Servidor Público Municipal, exercendo o cargo efetivo de Motorista, lotado na lotados na Secretaria Municipal de Agricultura, Meio Ambiente e Recursos Hídricos, Departamento de Meio Ambiente e Recursos Hídricos, férias regulamentares por 30 (trinta) dias para gozá-las no período de 03/03/2022 a 01/04/2022, conforme Artigo 84 e seguintes da Lei Complementar nº. 011/2009, referente ao período aquisitivo 2019/2020.

CUMPRA-SE.

PAÇO MUNICIPAL, "14 DE DEZEMBRO", EM 10 DE FEVEREIRO DE 2022.

***ROBERTO DOS REIS DE LIMA***
Prefeito Municipal

***GERSON ANTONIO DE BRITO***
Secretário Municipal de Administração
Portaria nº. 003/2021

**Publicado por:**
Camila Danielle de Souza Felix
**Código Identificador:**56DF9E48

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**PORTARIA Nº. 084/2.022**

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

O SENHOR ROBERTO DOS REIS DE LIMA, PREFEITO MUNICIPAL DE GOIOERÊ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI:
CONCEDE
A senhora NIVIA GONÇALVES VIEIRA, Servidora Pública Municipal nomeada para exercer em comissão o cargo de Chefe de Divisão de Divisão de Atendimento de reclamações, lotada no Departamento do Procon, férias regulamentares por 30 (quinze) dias para gozá-las no período de 10/03/2022 a 08/04/2022, conforme Artigo 84 e seguintes da Lei Complementar nº. 011/2009, referente ao período aquisitivo 2021/2022.

CUMPRA-SE.

PAÇO MUNICIPAL "14 DE DEZEMBRO", EM 10 DE FEVEREIRO DE 2022.

***ROBERTO DOS REIS DE LIMA***
Prefeito Municipal

***GERSON ANTONIO DE BRITO***
Secretário Municipal de Administração
Portaria nº 003/2021

**Publicado por:**
Camila Danielle de Souza Felix
**Código Identificador:**06E42310

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**PORTARIA Nº 086/2.022**

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

O SENHOR ROBERTO DOS REIS DE LIMA, PREFEITO MUNICIPAL DE GOIOERÊ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI:

RESOLVE
Artigo 1º. – Designar a Servidora Pública Municipal SANDRA SOUZA E SOUZA, ocupante do cargo efetivo de Auxiliar Administrativo, lotada na Secretaria de Municipal de Administração, Departamento de Apoio Administrativo e Portal da Transparência, para desempenhar suas funções na Secretaria Municipal de Compras, Licitações e Contratos, Departamento Jurídico de Licitações e Contratos, a partir de 07 de fevereiro de 2022.

Artigo 2º. - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 07 de fevereiro de 2022.

CUMPRA-SE.

PAÇO MUNICIPAL "14 DE DEZEMBRO", EM 10 DE FEVEREIRO DE 2022

***ROBERTO DOS REIS DE LIMA***
Prefeito Municipal

***GERSON ANTONIO DE BRITO***
Secretário Municipal de Administração
Portaria nº. 003/2021

**Publicado por:**
Camila Danielle de Souza Felix
**Código Identificador:**1DCA037B

**SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS**
**INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 3/2.022 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 25/2.022**

HOMOLOGAÇÃO: 10/02/2.022
CONTRATADO: LIGA DE HANDEBOL DO PARANÁ - LHPR
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOERE
OBJETO: PROCESSO PARA PAGAMENTO DE TAXAS DE INSCRIÇÃO PARA CAPACITAÇÃO DE PROFESSORES NO "SIMPÓSIO INTERNACIONAL PARANÁ HANDEBOL - TEMPORADA 2022", PROMOVIDO PELA LIGA DE HANDEBOL DO PARANÁ, CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA DE ESPORTE DE GOIOERÊ/PR.
VALOR DA DESPESA: R$ 1.750,00 (um mil setecentos e cinquenta reais)
FUNDAMENTO: Art. 25, inciso CAPUT da Lei de Licitações.
DATA: 10/02/2.020

***ROBERTO DOS REIS DE LIMA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Aline Cavalcante Carreão Zane
**Código Identificador:**2ED8E630

**SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS**
**AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRONICO Nº 018/2022 - UASG 451481**

Objeto: CONTRATAÇÃO de GRUPO MUSICAL composto por 01 (um) sanfoneiro, 01 (um) tecladista e 02 (dois cantores), para animação dos bailes da Terceira Idade, conforme solicitação da Secretaria de Assistência Social do Município de Goioerê-PR.
Recebimento das propostas: a partir das 08:00 hs do dia 14/02/2022.
Abertura das propostas: 24/02/2022 às 08:30 hs
Local: www.comprasnet.gov.br
Informações e Edital: e-mail licitacoes@goioere.pr.gov.br, fone (44) 35218919.

Goioerê, 10 de fevereiro de 2022

***ROBERTO DOS REIS DE LIMA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Aline Cavalcante Carreão Zane
**Código Identificador:**C904F854

**SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS**
**EDITAL DE CLASSIFICAÇÃO**

REF: EDITAL DE CONCORRÊNCIA Nº 009/2021.
**OBJETO: O objeto da presente licitação é a contratação de empresa especializada para EXECUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO ASFALTICA, DRENAGEM DE GALERIAS PLUVIAIS E SINALIZAÇÃO VIÁRIA em diversas ruas do Conjunto Águas Claras no Município de Goioerê - PR.**

A comissão de licitação constituída comunica aos interessados na execução do objeto do Edital de Concorrência nº 009/2021, a classificação definitiva após decorrido o prazo de convocação da Empresa de Pequeno Porte que estava empatada ficticiamente com a primeira classificada, sem que houvesse manifestação para cobrir o melhor preço:

| Nº | EMPRESA | VALOR R$ |
|---|---|---|
| 01 | SOTRAN CONSTRUTORA E TERRAPLANAGEM LTDA | R$ 2.642.048,26 (Dois milhões, seiscentos e quarenta e dois mil quarenta e oito reais e vinte e seis centavos) |
| 02 | CONSTRUTORA LONGUINI LTDA | R$ 2.726.075,56 (Dois milhões, quinhentos e quarenta e seis mil, duzentos e dois reais e trinta e cinco centavos) |
| 03 | IMAP - CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA | R$ 2.753.721,07 (Dois milhões, setecentos e cinquenta e três mil setecentos e vinte e um reais e sete centavos) |
| 04 | CONSTRUTORA LIOTTO LTDA - EPP | R$ 2.753.721,07 (Dois milhões, setecentos e cinquenta e três mil setecentos e vinte e um reais e sete centavos) |

Comunica outrossim, que dentro do prazo de 5 (*cinco*) dias úteis contados da data deste edital, a comissão de licitação dará vistas ao respectivo processo licitatório, a qualquer das proponentes que se sinta prejudicada, para interposição de recurso. Não havendo interposição de recurso segue para declaração de vencedor.

Goioerê, 10 de fevereiro de 2022.

***CÍNTIA PEREIRA DO NASCIMENTO***
Presidente da Comissão

***CLAUDIA ADRIANA CACELA ILTO DE MOURA***
Membro da Comissão

***LUCIANA SCUDELER BARRADAS***
Membro da Comissão

***KÉSIA LOPES DA SILVA MENDES***
Membro da Comissão

**Publicado por:**
Aline Cavalcante Carreão Zane
**Código Identificador:**D94EAF0E

**SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS**
**EDITAL DE CONVOCAÇÃO**

REF: EDITAL DE CONCORRÊNCIA Nº 008/2021.
**OBJETO: O objeto da presente licitação é a contratação de empresa especializada para EXECUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO ASFALTICA, DRENAGEM DE GALERIAS PLUVIAIS E SINALIZAÇÃO VIÁRIA em diversas ruas do Jardim Universitário no Município de Goioerê - PR.**

A comissão de licitação constituída comunica aos interessados na execução do objeto do Edital de Concorrência nº 008/2021, que classificou as seguintes proponentes:

| Nº | EMPRESA | VALOR R$ |
|---|---|---|
| 01 | CONSTRUTORA LONGUINI LTDA | R$ 2.520.626,36 (Dois milhões, quinhentos e vinte mil, seiscentos e vinte e seis mil e trinta e seis centavos) |
| 02 | USINAGEM VALE DO IVAÍ | R$ 2.546.202,35 (Dois milhões, quinhentos e quarenta e seis mil, duzentos e dois reais e trinta e cinco centavos) |
| 03 | SOTRAN CONSTRUTORA E TERRAPLANAGEM LTDA | R$ 2.546.916,53 (Dois milhões, quinhentos e quarenta e seis mil, novecentos e dezesseis reais e cinquenta e três centavos) |
| 04 | E. J. R. CONTRUÇÃO CIVIL EIRELI - ME | R$ 2.553.019,27 (Dois milhões, quinhentos e cinquenta e três mil e dezenove reais e vinte e sete centavos) |
| 05 | IMAP - CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA | R$ 2.571.475,05 (Dois milhões, quinhentos e setenta e um mil reais e cinco centavos) |
| 06 | CONSTRUTORA LIOTTO LTDA - EPP | R$ 2.571.475,05 (Dois milhões, quinhentos e setenta e um mil, quatrocentos e setenta e cinco reais e cinco centavos) |

A proposta de melhor preço foi da proponente CONSTRUTORA LONGUINI LTDA, ocorre que a empresa. E.J. R. CONTRUÇÃO CIVIL EIRELI - ME, foi convocada para exercer o direito de cobrir a proposta, tendo em vista o empate fictício, porém declarou que não tem interesse. Entretanto, por ter a empresa CONSTRUTORA LIOTTO LTDA - EPP também apresentado proposta no intervalo de

10% superior à melhor classificada, configurando Empate Fictício e ter devidamente comprovado através da Declaração de Enquadramento como Empresa de Pequeno Porte, Certidão Simplificada da Junta Comercial, bem como o balanço patrimonial que tem a receita coerente com o porte da empresa, fica convocado a empresa CONSTRUTORA LIOTTO LTDA - EPP para se quiser, oferecer nova proposta de preços inferior àquela considerada vencedora do certame, situação em que o objeto licitado será adjudicado em seu favor, no prazo de 2 (dois) dias úteis.

Goioerê, 10 de fevereiro de 2022.

***CÍNTIA PEREIRA DO NASCIMENTO***
Presidente da Comissão

***CLAUDIA ADRIANA CACELA ILTO DE MOURA***
Membro da Comissão

***LUCIANA SCUDELER BARRADAS***
Membro da Comissão

***KÉSIA LOPES DA SILVA MENDES***
Membro da Comissão

**Publicado por:**
Aline Cavalcante Carreão Zane
**Código Identificador:**C29CBB3E

## SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS
## DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 3/2.2022 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 27/2.022

HOMOLOGAÇÃO: 10/02/2.022
CONTRATADO: COPEL DISTRIBUIÇÃO S.A
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOERE
OBJETO: AQUISIÇÃO de serviços de DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA pela COPEL DISTRIBUIÇÃO S/A, para os prédios públicos e iluminação pública do Município de GOIOERÊ-PR.
VALOR DA DESPESA: R$ 3.010.000,00 (três milhões dez mil reais)
FUNDAMENTO: Art. 24, inciso XXII da Lei de Licitações.
DATA: 10/02/2.022

***ROBERTO DOS REIS DE LIMA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Aline Cavalcante Carreão Zane
**Código Identificador:**7DEDA5DF

## SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS
## EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2.022. INEXIGIBILIDADE Nº 0001/2.022.

CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2022, visando o CREDENCIAMENTO de PESSOA JURÍDICA para PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS no CENTRO DE ATENDIMENTO COVID-19 do Município de Goioerê/PR.

A Comissão Especial de Credenciamento da Saúde, constituída pela **Portaria Nº 047/2.022** comunica aos interessados no objeto do Edital de Chamamento Público nº 001/2.022, que após analisar a documentação de habilitação para o já mencionado credenciamento, decidiu credenciar a proponente abaixo:

| DATA DO PROTOCOLO | PROPONENTE | PROFISSIONAL RESPONSÁVEL |
|---|---|---|
| 10/02/2022 | LUCIANA SQUARIZE DOS SANTOS | LUCIANA SQUARIZE DOS SANTOS ME |

Nada mais havendo foi encerrado os trabalhos na data de 10 de fevereiro de 2.022.

Presidente

***GABRIELA MARTINS GONÇALVES***
Presidente

Membros da Comissão

_____
***IAGO DA ROCHA COSTA***

_____
***LETÍCIA CHIOZINI GERVÁSIO***

_____
***PATRÍCIA MARIA DA SILVA***

**Publicado por:**
Aline Cavalcante Carreão Zane
**Código Identificador:**CC034A45

## SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
## LIBERAÇÃO RECURSOS FEDERAIS

LIBERAÇÃO DE RECURSOS FEDERAIS

Município de Goioerê - Estado do Paraná. Em cumprimento a determinação contida na Lei Federal nº. 9.452, de 20 de Março de 1997. Notifica aos partidos políticos, sindicatos dos trabalhadores e entidades empresariais, com sede neste município, a liberação dos recursos federais conforme contido em seu art.2º.

| Órgão Repassador | Convenio/repasse | Data | Valor |
|---|---|---|---|
| Secretaria Tesouro Nacional | Simples Nacional | 10/02/2022 | 233,40 |
| Secretaria Tesouro Nacional | Fundeb | 10/02/2022 | 336.659,75 |
| Secretaria Tesouro Nacional | FPM | 10/02/2022 | 2.899.427,53 |
| Secretaria Tesouro Nacional | ITR | 10/02/2022 | 29.905,64 |
| Secretaria Tesouro Nacional | IPM | 10/02/2022 | 12.674,61 |
| FNS-Fundo Nacional Saúde | ACE | 10/02/2022 | 22.087,50 |
| FNS-Fundo Nacional Saúde | MAC | 10/02/2022 | 490.689,28 |
| FNS-Fundo Nacional Saúde | ACE | 10/02/2022 | 1.162,50 |

Goioerê, 10 de Fevereiro de 2.022.

***ROSELY YUKIKO OTANI***
Secretária da Fazenda

**Publicado por:**
Graciele Giopato Lima Rosa
**Código Identificador:**A09AF6A7

# ESTADO DO PARANÁ
# PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOXIM

## CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREIROS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – CMDCA GOIOXIM – PR
## EDITAL 01/2022 - FAMÍLIA ACOLHEDORA

**EDITAL 01/2022**
**CHAMAMENTO PÚBLICO PARA IMPLANTAÇÃO DO SERVIÇO DE ACOLHIMENTO EM FAMÍLIA ACOLHEDORA**

JUSTIFICATIVA

A Secretaria Municipal de Assistência Social de Goioxim - SMAS, no uso de suas atribuições e em atendimento à Lei Municipal 587/2018 de 09 de novembro de 2018, vem tornar público o processo de inscrição e seleção de famílias com vistas à formação de cadastro e cadastro reserva, para implantação do Serviço de Acolhimento na modalidade Família Acolhedora.

OBJETO

Selecionar, nos termos do presente Edital, para a formação de cadastro e cadastro reserva, famílias do município de Goioxim interessadas em participar do Serviço de Acolhimento em Família Acolhedora, para o acolhimento de crianças e/ou adolescentes de ambos os sexos que tenham seus direitos ameaçados ou violados, ou que necessitem de proteção, consoante determinação da autoridade judiciária competente, e conforme estabelecido no ECA – Estatuto da Criança e do Adolescente, Lei Federal nº 8.069/90.

DEFINIÇÃO DO SERVIÇO DE ACOLHIMENTO EM FAMÍLIA ACOLHEDORA

O Serviço Família Acolhedora se constitui na guarda de crianças e/ou adolescentes por famílias previamente cadastradas no Serviço e habilitadas, residentes no Município de Goioxim/PR, que tenham condições de recebê-las e mantê-las condignamente, garantindo a manutenção dos direitos básicos necessários ao processo de crescimento e desenvolvimento, oferecendo meios necessários à saúde, educação e alimentação, com acompanhamento direto da Assistência Social e da Vara da Infância e da Juventude da Comarca de Cantagalo/PR.

DA INSCRIÇÃO

A inscrição das famílias interessadas em participar do Serviço de Acolhimento em Família Acolhedora será gratuita, realizada por meio do preenchimento de Ficha de Cadastro do Serviço, cuja disponibilização será amplamente divulgada na imprensa oficial e no sítio eletrônico da Prefeitura Municipal de Goioxim/PR.
O pedido de inscrição será feito junto a Secretaria Municipal de Assistência Social deste município, a qual encaminhará a solicitação para a Equipe do Programa.
Prazo de inscrição: 14/02/2022 à 14/03/2022.
Horário para realização da inscrição: no período da manhã, das 08h00min às 12h00min; no período da tarde, das 13h00min às 17h00min.
Local de inscrição: Secretaria Municipal de Assistência Social – Rua Sete de Setembro, 165, Centro.
Telefone para contato: (42) 3656-1304.
São requisitos exigidos do(s) postulante(s) à inscrição no Serviço de Acolhimento em Família Acolhedora (arts. 8º e 9º da Lei Municipal nº 587/2018):

Ter idade entre 21 (vinte e um) e 65 (sessenta e cinco) anos, sem restrição quanto ao sexo e estado civil;
Residir no mínimo há um ano no município de Goioxim, sendo vedada a mudança de domicílio para outro município, pelo período que integrarem o serviço;
Participar do processo de habilitação e das atividades do serviço;
Parecer psicossocial favorável, expedido pela equipe interdisciplinar do Serviço de Acolhimento em Família Acolhedora;
Não estar respondendo a processo judicial nem apresentar potencialidade lesiva para figurar no cadastro;
Ter disponibilidade de tempo para oferecer proteção e apoio às crianças e aos adolescentes;
Ser, pelo menos, dezesseis anos mais velho do que o acolhido;
Gozar de boa saúde;
Apresentar concordância de todos os membros da família maiores de 18 anos que vivem no lar.

Apresentar os documentos relacionados abaixo:

Documento de identificação com foto, de todos os membros da família;
Certidão de Nascimento e Certidão de Casamento ou de União Estável, de todos os membros da família;
Comprovante de Residência;
Certidão Negativa de Antecedentes Criminais;
CPF (Cadastro de Pessoas Físicas) de todos os membros da família maiores de idade;
Comprovante de atividade remunerada, de pelo menos um membro da família, através de vínculo trabalhista com apresentação de carteira de trabalho, contrato trabalhista ou declaração de autônomo registrada em cartório, ou outro documento comprobatório legal, desde que comprovada a atividade exercida e paga;
Comprovante de rendimento expedido pelo INSS, se aposentado ou pensionista.
Atestado de Saúde física e mental;
Declaração de idoneidade Moral;
Declaração de que nenhum membro da família é dependente de substâncias psicoativas, podendo ser exigidos outros documentos para tal comprovação;
Não se incluirá no Serviço pessoa com vínculo de parentesco com criança ou adolescente em processo de acolhimento.
Não poderão se inscrever no Serviço de Acolhimento em Família Acolhedora famílias que integram o Cadastro Nacional de Adoção, salvo situações devidamente regulamentadas por Portaria expedida pelo juízo da Vara da Infância e da Juventude competente.
O indeferimento da inscrição no Serviço de Acolhimento em Família Acolhedora poderá ocorrer nas seguintes situações:
Pedido de desistência do requerente;
Descumprimento dos requisitos estabelecidos nos Arts. 7º e 8º da Lei Municipal 587/2018, comprovado por meio de Parecer Técnico expedido pela equipe interdisciplinar do Serviço.
A seleção entre as famílias inscritas será feita através de estudo psicossocial, de responsabilidade da equipe técnica do Serviço Família Acolhedora.
O Estudo Psicossocial envolverá todos os membros da família e será realizado através de visitas domiciliares, entrevistas, contatos colaterais, observação das relações familiares e comunitárias, bem como consulta aos bancos de dados dos serviços municipais, entre outros procedimentos legais aplicáveis.
Após a emissão de parecer psicossocial favorável à inclusão no Programa, as famílias assinarão um Termo de Adesão ao Serviço de Acolhimento em Família Acolhedora, o qual se submeterá a homologação pelo juízo da Vara da Infância e da Juventude.

DAS RESPONSABILIDADES

Caberá à Prefeitura Municipal de Goioxim, por meio da Secretaria Municipal de Assistência Social:

Realizar o processo de inscrição e seleção das famílias interessadas para formação de cadastro e cadastro reserva.
Realizar o acompanhamento das crianças e/ou adolescentes abrangidos pelo Serviço de Acolhimento, mediante a efetivação das seguintes medidas:
preparar e acompanhar as crianças e/ou adolescentes no processo de transferência para a moradia da família acolhedora, como também, quando necessário, a transferência da criança e/ou adolescente da família acolhedora para outro serviço de acolhimento, o que deverá ser feito em conjunto com os profissionais de referência dos serviços envolvidos;
acompanhar as crianças e/ou adolescentes durante o período em que residirão com as famílias acolhedoras;
preparar as crianças e/ou adolescentes para o retorno às famílias de origem ou família substituta;
acompanhar as crianças e/ou adolescentes no retorno às famílias de origem ou família substituta durante o período de readaptação.

Realizar o acompanhamento das Famílias Acolhedoras, mediante a efetivação das seguintes medidas:
Capacitar às famílias e/ou indivíduos acolhedores para o recebimento da criança e/ou adolescente que ficará sob sua guarda;
Acompanhar as famílias e/ou indivíduos acolhedores por meio de procedimentos técnicos e visitas domiciliares regulares, que identifiquem eventuais alterações na dinâmica familiar a partir do acolhimento; possíveis conflitos e suas resoluções; condições de moradia e situação emocional da criança e/ou adolescente acolhido; etc;
Oferecer suporte as famílias e/ou indivíduos acolhedores quando da saída da criança e/ou do adolescente acolhido.

Realizar o acompanhamento das famílias de origem, mediante efetivação das seguintes medidas:
Tomar conhecimento do histórico das famílias envolvidas no processo, por meio de relatórios e reuniões com os técnicos da Vara da Infância e Juventude, e/ou Conselho Tutelar, e/ou das instituições de acolhimento, identificando os motivos que levaram ao acolhimento, construindo um plano de ação para o retorno da criança e/ou adolescente ao lar de origem;
Acompanhar e desenvolver as famílias por meio de procedimentos técnicos e visitas domiciliares
Inserir as famílias, conforme o caso, em programas da rede de proteção e inclusão social da SMAS, de Secretaria afins e/ou em recursos da comunidade;

Preparar as famílias para o retorno da criança e/ou adolescente acolhido ao seu lar de origem;
Acompanhar a família de origem quando o retorno da criança e/ou adolescente acolhido, durante o período necessário à readaptação.
Repassar para a Família Acolhedora o subsídio financeiro para suprir as necessidades básicas dos acolhidos, consoante estabelecido no artigo 29 da Lei Municipal nº 587/2018.

Caberá a Família Acolhedora:
Executar o serviço de acolhimento em sua residência, conforme previsto na Lei Municipal nº 587/2018, e demais dispositivos legais aplicáveis à espécie;
A prestação de assistência material, moral, e educacional à criança e/ou adolescente acolhido;
Prestar informações sobre a situação da criança e/ou adolescente acolhido à equipe técnica do Serviço de Acolhimento;
Contribuir na preparação da criança e/ou adolescente acolhido para seu retorno à família de origem, ou extensa; ou, na impossibilidade de tal providência, na preparação de sua colocação em família substituta, sempre sob orientação de equipe técnica.

Constituem direitos da Família Acolhedora:
Todos os direitos e reponsabilidades legais reservados ao guardião, assim como o direito de se opor a terceiros, inclusive aos pais, nos termos do artigo 33 do Estatuto da Criança e do Adolescente;
Participar do processo de acompanhamento e capacitação do Serviço de Acolhimento em Família Acolhedora.

DO RECEBIMENTO DOS RECURSOS PREVISTOS NA LEI MUNICIPAL Nº 581/2018

As famílias acolhedoras prestarão serviço de caráter voluntário, não gerando, em nenhuma hipótese, vínculo empregatício ou profissional com o órgão executor do serviço.
O início dos trabalhos previstos neste Edital está condicionado à seleção das famílias Acolhedoras, procedimento que terá sua execução em conformidade com o regramento jurídico aplicável.
Os valores previstos no subitem 5.1.5. somente serão repassados após o encaminhamento de criança e/ou adolescente para o acolhimento em família selecionada e capacitada, respeitando-se as datas previstas em instrumento jurídico específico para o estabelecimento da parceria.

DAS ETAPAS DO PROCESSO DE SELEÇÃO

O processo de seleção será finalizado pela equipe técnica do Serviço de Acolhimento em família Acolhedora, no prazo de 60 (sessenta) dias após o fechamento das inscrições, observadas as seguintes etapas:
Primeira etapa - Avaliação Documental: avaliação dos documentos apresentados pelas famílias participantes, a fim de verificar sua procedência e concordância com os critérios estabelecidos neste Edital.
A família participante será automaticamente desclassificada caso não apresente os documentos em consonância com o exigido.
Segunda etapa – Avaliação Técnica (Estudo Psicossocial): avaliação para verificar se a família inscrita tem potencial acolhedora e preenche os requisitos necessários ao desempenho do acolhimento.
Nesta etapa a família requerente deverá se submeter a
Estudo Psicossocial, o qual será realizado através de entrevistas individuais e coletivas, dinâmicas de grupo, visita domiciliares e outras ferramentas que se fizerem necessárias.
Terceira etapa – Validação: encaminhamento da relação de famílias acolhedoras selecionadas, juntamente com a respectiva documentação, para validação junto à Vara da Infância e Juventude da Comarca de Cantagalo/PR.
Quarta etapa – Divulgação de Resultados: divulgação da relação das famílias acolhedoras selecionadas para a formação de cadastro e de cadastro reserva.
A aprovação da família requerente para quaisquer das etapas do Processo de seleção fica vinculada obrigatoriamente à sua aprovação na etapa antecedente.
A aprovação da família requerente em todas as etapas do Processo de Seleção não assegura à mesma habilitação imediata, mas apenas a expectativa de ser habilitada segundo a disponibilidade e necessidade do Serviço de Acolhimento Família Acolhedora.

Não haverá ordem de classificação para as famílias selecionadas. A colocação da criança e/ou adolescente dependerá da relação/perfil mais adequado que se configurar entre a família acolhedora e a criança e/ou adolescente a ser acolhido.

DO CHAMAMENTO
O chamamento das famílias acolhedoras será vinculado à disponibilidade financeira do Fundo Municipal de Assistência Social do Município de Goioxim.

DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

As disposições previstas neste Edital, assim como a resolução de eventuais questões e/ou casos omissos oriundo do Edital, deverão guardar obediência como o estabelecido na Constituição Federal, no Estatuto da Criança e do Adolescente, na Lei Municipal 587/2018, e nos demais diplomas legais incidentes na espécie.
Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

***MARI TEREZINHA DA SILVA***
Prefeita Municipal

***JOSEANE GUTELVIL***
Secretária Municipal de Assistência Social

**Publicado por:**
Joseane Gutelvil
**Código Identificador:**6CB51500

---

**MUNICIPIO DE GOIOXIM**
**CONVITE AUDIÊNCIA PUBLICA QUADRIMESTRAL**

CONVOCAÇÃO AUDIÊNCIA PÚBLICA

A Administração Municipal, Através da Prefeita Municipal Sra. Mari Terezinha da Silva, que no uso de suas Atribuições Legais, em Conformidade com o Art. 13 da Instrução Normativa Nº 032/2009 – TCE/PR e § 4º do Art. 9º da Lei Complementar Nº 101/2000, convoca a população em geral para participar da Audiência Pública, objetivando a demonstração e avaliação das Metas Fiscais referente ao 3º Quadrimestre de 2021 (setembro, outubro, novembro e dezembro).

A AUDIÊNCIA PÚBLICA realizar-se-á às 08:30 h, do dia 22 de fevereiro de 2022 nas dependências da Câmara Municipal de Goioxim,

Gabinete da Prefeita Municipal de Goioxim, em 10 de fevereiro de 2022.

***MARI TEREZINHA DA SILVA***
Prefeita Municipal.

**CONVITE AUDIENCIA PUBLICA**

Em cumprimento ao disposto na Lei Complementar n° 141 de 13 de janeiro de 2012, A Prefeitura Municipal de Goioxim, juntamente com a Secretaria Municipal de Saúde, convida os membros do Conselho Municipal de Saúde e a população em geral, para a audiência pública onde será apresentado o relatório quadrimestral de gestão em saúde, (3º quadrimestre de 2021) a realizar-se no dia 22 de fevereiro do corrente ano, às 09:00 horas nas dependências da Câmara Municipal de Goioxim.

Desde já agradecemos a presença.

***MARI TEREZINHA DA SILVA***
Prefeita Municipal

***VILMA NOLLA.***
Secretaria Municipal de Saúde

**Publicado por:**
Jocelio Kordiaki
**Código Identificador:**F5E4947F

**MUNICIPIO DE GOIOXIM**
**AVISO CONCORRÊNCIA 001 2022 OCUPAÇÃO BARRACÃO VILA RICA**

**AVISO DE LICITAÇÃO**
**PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 012/2022**
**EDITAL DE CONCORRÊNCIA Nº 001/2022**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOXIM/PR, inscrita no CNPJ sob nº 01.607.627/0001-78, TORNA PÚBLICO, a realização de procedimento de licitação, na modalidade CONCORRÊNCIA, tendo por objeto: OCUPAÇÃO DE BEM IMÓVEL OBJETO DA MATRÍCULA Nº 3489, VISANDO FOMENTAR A INSTALAÇÃO DE MICROS, PEQUENAS E MÉDIAS EMPRESAS, COM O OBJETIVO DE GERAR EMPREGOS NO MUNICÍPIO DE GOIOXIM/PR. DATA DE ABERTURA, análise e julgamento da habilitação e da (s) proposta (s) prevista para o dia 14 de março de 2022, às 09h00min. os interessados, em participar do presente certame licitatório, deverão retirar o EDITAL, seus respectivos modelos, adendos e anexos, no endereço eletrônico www.goioxim.pr.gov.br. Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimentos, deverão ser dirigidos à Comissão de Licitação, sito a Rua Laurindo Cordeiro de Souza, 184, Centro, Município de Goioxim, Estado do Paraná, ou pelo e-mail licitagoioxim@yahoo.com.br, e/ou ainda pelo telefone/fax (42) 3656-1002.

Goioxim, 10 de fevereiro de 2022.

***FLAVIO BALDUINO SOARES***
Presidente Comissão de Licitação

**Publicado por:**
Flavio Balduino Soares
**Código Identificador:**BE510D69

---

**MUNICIPIO DE GOIOXIM**
**DECRETO 07 DE 10 DE FEVEREIRO DE 2022**

SÚMULA: Nomeia os membros do Conselho Municipal de Assistência Social (CMAS) do município de Goioxim.

**MARI TEREZINHA DA SILVA, PREFEITA MUNICIPAL DE GOIOXIM**, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei Municipal nº 668/2020 de 17 de julho de 2020:

**DECRETA:**
**art. 1º** - Ficam nomeados para compor o Conselho Municipal de Assistência Social (CMAS), na forma da legislação vigente, os seguintes membros:

| | | | |
|---|---|---|---|
| | **NÃO GOV** | | |
| **01** | **Nair Knoronoski** | Usuário da Política | TITULAR |
| 02 | Carmelia de Jesus | Usuária da Política | SUPLENTE |
| **03** | **Leila Fatima Pelozo Cagnini** | APAE | TITULAR |
| 04 | Tatiane Adamos | APAE | SUPLENTE |
| **05** | **Lorinaldo Alves de Souza** | Sindicato dos Servidores | TITULAR |
| 06 | Liliane Turra | Sindicato dos Servidores | SUPLENTE |
| **07** | **Daiane de Fatima Ferreira** | APMF | TITULAR |
| 08 | Adriane de Fatima Oliveira Souza | APMF | SUPLENTE |
| **09** | **Leonor Amasio Gomes** | Grupo dos Idosos | TITULAR |
| 10 | Vilma Rengel | Grupo dos Idosos | SUPLENTE |
| | **GOV** | | |
| **01** | **Carla Adrieli de Lima Chagas** | Sec. Saúde | TITULAR |
| 02 | Lucieli Kintof | Sec. Saúde | SUPLENTE |
| **03** | **Andressa Lange** | Sec. Assistência | TITULAR |
| 04 | Luiz Valderan de Souza Cordeiro | Sec. Assistência | SUPLENTE |
| **05** | **Jane Silveira** | Sec. Educação | TITULAR |
| 06 | Vilma L. Ramos Pereira | Sec. Educação | SUPLENTE |
| **07** | **Silvio Antonio Campanha** | Sec. Agricultura | TITULAR |
| 08 | Lucas Quelin | Sec. Agricultura | SUPLENTE |
| **09** | **Marcia Campos de Lima** | Sec. Administração | TITULAR |
| 10 | Viviane Oliveira Maçaneiro | Sec. Administração | SUPLENTE |

**Art. 2º** - Através de votação realizada em reunião com os conselheiros do CMAS, no dia 03 de novembro de 2021, comprovada pela ATA nº 10/2021, ficam nomeados para Presidente do CMAS, Daiane de Fatima Ferreira e para Vice-Presidente Carla Adrieli de Lima Chagas.

**Art. 3º** - Fica designada como Secretária Executiva do CMAS, a servidora Angela Fabiane Cagnini.

**Art. 4º** - Conforme a Lei Municipal nº 668/2020, a duração do mandato dos conselheiros (as) deve ser equivalente a 02 (dois) anos, logo, corresponde ao período de 03/11/2021 a 03/11/2023.

**Art. 5º** - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se e Publique-se.

Gabinete da Prefeita municipal de Goioxim-PR, 10 de fevereiro de 2022.

***MARI TEREZINHA DA SILVA***
Prefeita Municipal

**Publicado por:**
Josiane Gonçalves de Oliveira
**Código Identificador:**AD8E71B4

---

**MUNICIPIO DE GOIOXIM**
**PORTARIA Nº 71 DE 10 DE FEVEREIRO DE 2022**

Sumula, Resolve Conceder férias ao Servidor, dando outras providências.

**MARI TEREZINHA DA SILVA, PREFEITA MUNICIPAL DE GOIOXIM, ESTADO DO PARANÁ**, no uso de suas atribuições legais;

R E S O L V E

**Art. 1º.**Conceder férias regulamentares de 30 (trinta) dias, a contar a partir da data de 11/02/2022, a Servidora, ELAINE APARECIDA ROTHERMEL, matrícula n° 137706, ocupante de cargo em provimento conselheiro tutelar de conselheiro.

**Art. 2º**. Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogando as disposições em contrário.

**REGISTRE-SE PUBLIQUE-SE**

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE GOIOXIM, ESTADO DO PARANA, em 10 de fevereiro de 2022.

***MARI TEREZINHA DA SILVA***
Prefeita Municipal

**Publicado por:**
Josiane Gonçalves de Oliveira
**Código Identificador:**71D14CD6

---

**MUNICIPIO DE GOIOXIM**
**EXTRATO DE CONTRATO 013/2022**

**EXTRATO DE CONTRATO 013/2022**

**CONTRATANTE:** Município de GOIOXIM, Estado do Paraná, com sede à Rua LAURINDO CORDEIRO DE SOUZA, 184, inscrito no CGC/MF nº 01.607.627/0001-78, neste ato representado pela Sra. **Mari Terezinha da Silva**, brasileira, residente a Rua Vitor Lara, 147, Bairro Bela Vista, nesta cidade, portadora do CPF n.º 814.418.789-04 e da Carteira de Identidade n.º RG 3.549.500-2 -SSP/PR.

**CONTRATADA:** CLAUDETE CRISTINA DO NASCIMENTO BAUER 10156103907, inscrita CNPJ sob nº 32.504.788/0001-60, situada na ASSENTAMENTO NOSSA SENHORA DAS VITORIAS, SN CASA - CEP: 85162000 - BAIRRO: ASS NOSSA SENHORA DAS VITORIAS Goioxim/PR;

Objeto: Por disposição do Processo de Licitação Modalidade Processo dispensa 02/2022 e deste contrato a CONTRATADA se compromete

em: CONTRATAÇÃO EMERGENCIAL DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR.

Conforme Proposta de Preços e Modalidade de Licitação. *VALOR DO CONTRATO:* R$ 17.545,00 (Dezessete Mil, Quinhentos e Quarenta e Cinco Reais).
DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 08/02/2022.
VIGENCIA: 60 dias (Sessenta dias)
FORO: Comarca de Cantagalo, Estado do Paraná.

EXTRATO DE CONTRATO **014/2022**

**CONTRATANTE:** Município de GOIOXIM, Estado do Paraná, com sede à Rua LAURINDO CORDEIRO DE SOUZA, 184, inscrito no CGC/MF nº 01.607.627/0001-78, neste ato representado pela Sra. Mari Terezinha da Silva, brasileira, residente a Rua Vitor Lara, 147, Bairro Bela Vista, nesta cidade, portadora do CPF n.º 814.418.789-04 e da Carteira de Identidade n.º RG 3.549.500-2 -SSP/PR

**CONTRATADA:** APARECIDA CLARICE KLOSE , inscrita CNPJ sob nº 22.518.804/0001-10, situada na ESTRADA PRINCIPAL, SN CASA - CEP: 85162000 - BAIRRO: PINHALZINHO Goioxim/PR;

Objeto: Por disposição do Processo de Licitação Modalidade Processo dispensa 02/2022 e deste contrato a CONTRATADA se compromete em: CONTRATAÇÃO EMERGENCIAL DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR.

Conforme Proposta de Preços e Modalidade de Licitação. *VALOR DO CONTRATO:* R$ 8.807,60 (Oito Mil, Oitocentos e Sete Reais e Sessenta Centavos).
DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 08/02/2022.
VIGENCIA: 60 dias (Sessenta dias)
FORO: Comarca de Cantagalo, Estado do Paraná.

**Publicado por:**
Flavio Balduino Soares
**Código Identificador:**314EC223

**MUNICIPIO DE GOIOXIM**
**EDITAL 07, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2022.**

**CONCURSO PÚBLICO 01/2018**

**MARI TEREZINHA DA SILVA**, PREFEITA MUNICIPAL DE GOIOXIM, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o Edital 003/2019, Resultado Final do Concurso Público N.º 001/2018, publicado no Diário Oficial do Município, dia 05 Fevereiro de 2019, na Internet no endereço www.diariomunicipal.com.br/amp, na mesma data e na existência de vagas conforme Lei Municipal 326/2009 de 11 de dezembro de 2009, o disposto no artigo 37, inciso II da Constituição Federal, resolve:

**TORNAR PÚBLICO**

A Convocação do (a) candidato (a) aprovado (a) no concurso público 01/2018, relacionado (a) neste edital, para o provimento no cargo efetivo, para o qual foi habilitado. O (a) convocado (a) deverá comparecer, em um prazo de 30 dias, no horário das 8:00 às 12:00 e das 13:00 17:00, no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Goioxim, para apresentação e entrega dos documentos constantes no anexo I deste edital, tudo na forma do item 16.5 (Requisitos para nomeação) do Edital de Abertura do Concurso Público Municipal 001/2018. Fica advertido o convocado, que o seu não comparecimento no prazo mencionado implicará na perda da classificação, passando para o final da lista, e automaticamente o ente público convocará o candidato seguinte:

| Nome | Classificação | Cargo |
|---|---|---|
| Cleyton Junior Viana | 3ª | Auxiliar Administrativo |

Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Goioxim, Estado do Paraná, em 10 de fevereiro de 2022.

***MARI TEREZINHA DA SILVA***
Prefeita Municipal

**ANEXO I – DO EDITAL 07/2021**
**CONCURSO PÚBLICO MUNICIPAL N.º 01/2018**

**Para investidura do cargo o candidato, além dos demais requisitos previstos neste Edital, deverá apresentar os seguintes documentos originais e cópias:**

• Cópia da Carteira de Identidade;
• Cópia do Cadastro de Pessoa Física – CPF;
• Cópia do Título de Eleitor e comprovante de regularidade eleitoral;
• Cópia da Carteira e/ou Certificado de reservista ou dispensa (se do sexo masculino);
• Uma foto 3x4 recente e tirada de frente;
• Cópia da certidão de nascimento ou casamento;
• Cópia da certidão de nascimento dos filhos de até 16 (dezesseis) anos;
• Carteira de vacinação dos filhos até 05 (cinco) anos;
• Certidão negativa de antecedentes criminal Estadual (do Estado que tenha residido nos últimos 05 anos);
• Certidão negativa de antecedentes criminais Federais;
• Comprovante de endereço;
• Cópias dos documentos comprobatórios da escolaridade e pré-requisitos mínimos constantes do Anexo I deste Edital;
• Declaração de exercício ou não de cargo, emprego ou função pública, nos órgãos e entidades de da Administração Pública Estadual, Federal ou Municipal;
• Atestado de aptidão física e mental para o exercício do cargo;
• Demais documentos que a Prefeitura Municipal de Goioxim achar necessários, posteriormente informados**.**

**Publicado por:**
Josiane Gonçalves de Oliveira
**Código Identificador:**30747EA4

**ESTADO DO PARANÁ**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAIRA**

**CAMARA MUNICIPAL**
**TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 06/2022**

**TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 06/2022**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO**: 001/2022
**OBJETO**: Contratação de empresa especializada em limpeza, higienização e lavagem de veículos para atender as necessidades da frota oficial da Câmara Municipal de Guaíra.
**EMBASAMENTO LEGAL:** Lei Federal Nº 8.666/93, art. 24, II.
**CONTRATANTE:** CÂMARA MUNICIPAL DE GUAÍRA, CNPJ 77.849.289/0001-42, neste ato representada pelo Presidente Sr. Raufi Edson Franco Pedroso.
**CONTRATADO:** VANESSA DOS SANTOS IABLANSKI DE PAULA 04744549918, CNPJ 12.770.064/0001-50
**VALOR**: R$ 2.250,00 (dois mil, duzentos e cinquenta reais).
**DOTAÇÃO ORCAMENTÁRIA:** Grupo 3.3.90.39.0000 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica; Subgrupo 3.3.90.39.1999 – Outros serviços de manutenção e conservação de veículos.
**VIGÊNCIA:** Da data da assinatura do contrato até 31/12/2022.

**PUBLIQUE-SE E SE DÊ SEGUIMENTO AO PROCESSO.**

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Guaíra, 10 de fevereiro de 2022.

***RAUFI EDSON FRANCO PEDROSO***
Presidente - Gestão 2022

**Publicado por:**
Andreia Rejane Zavadzki Brunhara
**Código Identificador:**2BBEF4A3

**CAMARA MUNICIPAL**
**TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N° 01/2022**

**TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N° 01/2022**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO**: 028/2022
**OBJETO:** Contratação de empresa especializada para o fornecimento de sistema informatizado de gestão, em ambiente totalmente desenvolvido em web (sem uso de engenharia "reversa" em software Desktop).
**EMBASAMENTO LEGAL:** Lei Federal Nº 8.666/93, art. 25, inciso II.
**CONTRATANTE:** CÂMARA MUNICIPAL DE GUAÍRA, CNPJ 77.849.289/0001-42, neste ato representada pela Presidente Sr. Raufi Edson Franco Pedroso.
**CONTRATADO:** IPM SISTEMAS LTDA, CNPJ 01.258.027/0001-41
**VALOR**: R$ 225.000,00 (duzentos e vinte e cinco mil reais)
**DOTAÇÃO ORCAMENTÁRIA:** Grupo 3.3.90.39.0001 Fiscalização, Controle Externo e Atividades, Subgrupo 3.3.90.39.4800 Serviços de Seleção e Treinamento, Subgrupo 3.3.90.39.0500 Serviços Técnicos Profissionais e Subgrupo 3.3.90.40.0600 Locação de Software.
**VIGÊNCIA:** 12 (doze) meses contados a partir da data da assinatura do contrato.

**PUBLIQUE-SE E SE DÊ SEGUIMENTO AO PROCESSO.**

**Gabinete da Presidência, 10 de fevereiro de 2022.**

***RAUFI EDSON FRANCO PEDROSO***
Presidente - Gestão 2022

**Publicado por:**
Andreia Rejane Zavadzki Brunhara
**Código Identificador:**D210A2FC

**COMPRAS E LICITAÇÕES**
**AVISO DE HABILITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO N° 017/2022**

**OBJETO**: A presente licitação tem por objeto o Sistema de Registro de Preços (SRP), visando a contratação de empresa para o fornecimento de gêneros alimentícios, materiais de limpeza e higienização, os quais serão utilizados para compor cestas básicas a serem distribuídas nas Aldeias Tekoha Mirim, Tekoha Guarani, Tekoha Yhovy, Tekoha Jevy, Tekoha Karumbey e Tekoha Porã, do Município de Guaíra/PR, conforme Ação Civil Pública Nº 5002058-51.2011.4.04.7017/PR e Ação Civil Pública Nº 5001068-26.2012.4.04.7017/PR da 1ª Vara Federal de Guaíra/PR

A Pregoeira torna público para o conhecimento dos interessados, que a empresa **ALIMENTEX DISTRIBUIDORA LTDA**, inscrita no **41.191.505/0001-68**, classificada em segundo lugar, foi declarada HABILITADA perante o certame, por apresentar toda documentação, proposta e amostras, conforme normas editalícias. Conforme aviso de habilitação disponível na plataforma BLL, e no site:
www.guaira.pr.gov.br, link "portal da transparência" e no diário oficial dos municípios".

Todos os documentos poderão ser obtidos através do site www.guaira.pr.gov.br no *link* Processos Licitatórios e/ou pelo site https://bllcompras.com/. Demais informações: no Departamento de Compras e Licitações do Município de Guaíra, de segunda a sexta-feira, em horário normal de expediente. Fone
(44) 3642-9924 – e-mail compras@guaira.pr.gov.br.

Publique-se.

Guaíra (PR), em 10 de Fevereiro de 2022.

***MARIA JOSÉ RODRIGUES SOUZA***
Pregoeira

**Publicado por:**
Graziela Barbosa de Azevedo
**Código Identificador:**BF64872B

**COMPRAS E LICITAÇÕES**
**AVISO DE LICITAÇÃO MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL N° 041/2022**

**Tipo:** Menor Preço

**Tipo de Julgamento:** Global

**Objeto:** Sistema de Registro de Preços (SRP), visando a contratação de empresa localizada na cidade de Cascavel, para prestação de serviços de hospedagem, alimentação e transporte para pacientes encaminhados pelo Serviço de Saúde do Município de Guaíra - PR, que se encontram em tratamento médico na cidade de Cascavel.

**Data de Abertura:** às 08h30min do dia 24 de fevereiro de 2022.

O edital e seus anexos poderão ser obtidos através do site www.guaira.pr.gov.br no *link* Processos Licitatórios. Demais informações: no Departamento de Compras e Licitações do Município de Guaíra, de segunda a sexta-feira, em horário normal de expediente. Fone (44) 3642-9924 – e-mail compras@guaira.pr.gov.br.

**Publique-se,**

Guaíra (PR), em 10 de fevereiro de 2022.

***MARIA JOSÉ RODRIGUES SOUZA***
Pregoeira

**Publicado por:**
Graziela Barbosa de Azevedo
**Código Identificador:**FD73B24A

**COMPRAS E LICITAÇÕES**
**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 030/2022**

**Pregão Presencial nº 014/2022**

Contratante: **MUNICÍPIO DE GUAÍRA**

Detentora da Ata: **A. DOS SANTOS GOTZ - SERVIÇOS - ME, CNPJ nº 27.459.644/0001-07**

**Objeto da Ata de Registro de Preços**: contratação de empresa especializada em serviços de arbitragem, que serão empregados em campeonatos, torneios, amistosos e competições criadas, organizadas, apoiadas ou executadas pelo Município de Guaíra, Paraná.

**Valor Total: R$ 106.319,20 (cento e seis mil, trezentos e dezenove reais e vinte centavos)**

**Prazo de Vigência:** início em 10 de fevereiro de 2022 e término em 09 de fevereiro de 2023.

**Data de Assinatura:** 10 de fevereiro de 2022.

Foro: Guaíra – Paraná.

Guaíra, Paraná, 10 de fevereiro de 2022.

***HERALDO TRENTO***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Luiz Jose Junior Bezerra da Costa
**Código Identificador:**A2089D5E

**COMPRAS E LICITAÇÕES**
**PORTARIA Nº 062/2022**

Ementa: Homologa julgamento proferido pelo(a) Pregoeiro(a) sobre proposta(s) apresentada(s) ao edital de Pregão Presencial nº 014/2022 - MUNICÍPIO DE GUAÍRA / PR.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE GUAÍRA, ESTADO DO PARANÁ**, no uso de suas atribuições legais,

**R E S O L V E:**
**Art. 1º -** Homologar o julgamento proferido pelo(a) Pregoeiro(a) sobre proposta(s) apresentada(s) ao edital de **Pregão Presencial nº 014/2022,** cujo objeto é o Registro de Preços visando a contratação de empresa especializada em serviços de arbitragem, que serão empregados em campeonatos, torneios, amistosos e competições criadas, organizadas, apoiadas ou executadas pelo Município de Guaíra, Paraná, sendo a empresa vencedora:

**A. DOS SANTOS GOTZ - SERVIÇOS - ME,** inscrita no **CNPJ nº 27.459.644/0001-07**, vencedora dos lotes 2, 3 e 5 da licitação, com valor total máximo de **R$ 106.319,20 (cento e seis mil, trezentos e dezenove reais e vinte centavos)**;

**Art. 2º -** Declarar DESERTOS os lotes 1, 4 e 6 da Licitação.

**Art. 3º -** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação

Guaíra, Paraná, 10 de fevereiro de 2022.

***HERALDO TRENTO***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Luiz Jose Junior Bezerra da Costa
**Código Identificador:**DF9AF318

---

**CONSAMU**
**CONSÓRCIO DE SAÚDE DOS MUNICÍPIOS DO OESTE DO PARANÁ – CONSAMU CNPJ 17.420.047/0001-07 AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 012/2022**

**OBJETO:** O Consórcio de Saúde dos Municípios do Oeste do Paraná – CONSAMU, consórcio público, sem fins lucrativos, com pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ 17.420.047/0001-07, torna público, que realizará no **dia 23/02/2022** às **08h31min** a abertura da licitação na modalidade Pregão Eletrônico do **tipo MENOR PREÇO UNITÁRIO,** que tem por objeto **"AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA, ACONDICIONAMENTO E EMBALAGEM NO SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS, PARA UTILIZAÇÃO NO HOSPITAL DE RETAGUARDA ALLAN BRAME PINHO, DURANTE O PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES**". Início da sessão de disputa de preços às **09h01min** do dia **23/02/2022.** A retirada do edital poderá ser realizada através de solicitação encaminhada para o e-mail: licitacao@consamu.com.br, pelo site www.bbmnetlicitacoes.com.br ou na Sede Administrativa do CONSAMU, situado à Rua Uruguai, nº 283, Setor de Compras/Licitação, Bairro Alto Alegre, Cascavel – PR. Telefone: (045) 3036-7117 – Site: https://www.consamu.com.br/ Portal da Transparência.

Cascavel – PR, 10 de fevereiro de 2022.

***CRISTIANE ROSA RIBEIRO***
Pregoeira

**Publicado por:**
Suzi Fernanda Feliz de Lira
**Código Identificador:**A4BDEBC3

---

**CONSAMU**
**CONSÓRCIO DE SAÚDE DOS MUNICÍPIOS DO OESTE DO PARANÁ – CONSAMU CNPJ 17.420.047/0001-07 AVISO DE SUSPENSÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2022**

**OBJETO:** O Consórcio de Saúde dos Municípios do Oeste do Paraná – CONSAMU, consórcio público, sem fins lucrativos, com pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ 17.420.047/0001-07, torna pública a **suspensão do Edital de Pregão Eletrônico nº 006/2022** a partir de 10/02/2022, por prazo indeterminado, conforme orientação do Tribunal de Contas do Paraná – TCE/PR, **PROCESSO N.º: 82674/22.** Mais informações podem ser obtidas por meio de solicitação encaminhada para o e-mail: licitacao@consamu.com.br, pelo site www.bbmnetlicitacoes.com.br ou na Sede Administrativa do CONSAMU, situado à Rua Uruguai, nº 283, Setor de Compras/Licitação, Bairro Alto Alegre, Cascavel – PR. Telefone: (045) 3036-7117 – Site: https://www.consamu.com.br/

Cascavel/PR, 10 de fevereiro de 2022.

***CRISTIANE ROSA RIBEIRO***
Pregoeira

**Publicado por:**
Suzi Fernanda Feliz de Lira
**Código Identificador:**7A75139B

---

**CONSAMU**
**CONSÓRCIO DE SAÚDE DOS MUNICÍPIOS DO OESTE DO PARANÁ – CONSAMU CNPJ 17.420.047/0001-07 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 009/2022 RESULTADO DE CLASSIFICAÇÃO**

**OBJETO**: AQUISIÇÃO DE MATERIAL HOSPITALAR NO SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS, PARA UTILIZAÇÃO NO HOSPITAL DE RETAGUARDA ALLAN BRAME PINHO, DURANTE O PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES.

**RESULTADO: ASCLÉPIOS EQUIPAMENTOS HOSPITALARES EIRELI** no lote 08 com valor total de R$ 5.000,00 (cinco mil reais). **C R VIEIRA PRODUTOS HOSPITALARES** no lote 35 com valor total de R$ 1.370,00 (um mil, e trezentos e setenta reais). **CIRURGICA PLENA PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI** nos lotes 36, 37 e 38 com valor total de R$ 5.396,00 (cinco mil, e trezentos e noventa e seis reais). **CWBCARE PRODUTOS MÉDICO-HOSPITALARES LTDA** nos lotes 02, 03, 04, 05, 06, 09, 17, 25, 27, 29, 30, 32, 39, 44, 45, 49, 51 e 53 com valor total de R$ 129.123,20 (cento e vinte e nove mil, cento e vinte e três reais e vinte centavos). **ECO FARMAS COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS EIRELI** nos lotes 18, 28, 34 e 50 com valor total de R$ 43.824,50 (quarenta e três mil, oitocentos e vinte e quatro reais, e cinquenta centavos). **FUSÃO COMÉRCIO DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS LTDA** nos lotes 01, 13, 14, 41, 43, 46, 47 e 48 com valor total de R$ 25.381,10 (vinte e cinco mil, trezentos e oitenta e um reais, e dez centavos). **MAGNUS MED COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES E MEDICAMENTOS LTDA** nos lotes 21, 22, 23, 24 e 26 com valor total de R$ 1.518,00 (um mil, e quinhentos e dezoito reais). **PRIMAZIA MATERIAIS MÉDICO HOSPITALARES LTDA-ME** no lote 07 com valor total de R$ 820,00 (oitocentos e vinte reais). **ROGERIO VIEIRA INSUMOS – ME** no lote 40 com valor total de R$ 875,00 (oitocentos e setenta e cinco reais). **SERVBOX SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS LTDA-ME** no lote 42 com valor total de R$ 8.400,00 (oito mil, e quatrocentos reais). **VITTAFLEX – INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MOVEIS E COLCHÕES LTDA-EPP** nos lotes 15 e 16 com valor total de R$ 20.250,00 (vinte mil, e duzentos e cinquenta reais).

**LOTES DESERTOS:** 10, 11, 12, 19, 20, 31, 33 e 52.

Cascavel – PR, 09 de fevereiro de 2022.

***CRISTIANE ROSA RIBEIRO***
Pregoeira

**Publicado por:**
Suzi Fernanda Feliz de Lira
**Código Identificador:**02C0ACC6

---

**ESTADO DO PARANÁ**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACI**

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO**
**EXTRATO DE CONTRATO Nº 004/2022**

EXTRATO DE CONTRATO Nº 004/2022

OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO RODOVIÁRIO - 01 (UM) CAMINHÃO CAÇAMBA BASCULANTE 6X4 COM POTÊNCIA MINIMA EFETIVA DE 230 CV, CAÇAMBA BASCULANTE COM CAPACIDADE DE 12,0m2, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E OBRAS PÚBLICAS, CONFORME CONVÊNIO Nº 215/2021 – SEDU, EM ATENDIMENTO A SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO e PLANEJAMENTO DO MUNICÍPIO DE GUARACI - PR.**
CONTRATANTE: ***MUNICÍPIO DE GUARACI.***
CONTRATADO: **VCA AUTOMOTORES LTDA.**
CNPJ: 24.380.089/0001-27
VALOR: R$ 534.700,00 (quinhentos e trinta e quatro mil e setecentos reais).
PROCESSO LICITATÓRIO: Pregão Eletrônico n° 003/2022.
DATA DA ASSINATURA: 10/02/2022.
VIGÊNCIA: 10/02/2023.

**Publicado por:**
Maria Rosicleide da Silva
**Código Identificador:**6EFF3CBD

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO**
**TERMO DE ADITIVO N°3 TERMO DO CONTRATO Nº.34/2021**

EXTRATO DE TERMO DE ADITIVO
Exercício: 2022

Termo de aditivo n°3 Termo do contrato nº.34/2021, objetivando a Contratação de empresa para fornecimento de combustíveis do tipo ETANOL, GASOLINA e DIESEL S-10, para todos os Veículos da frota Municipal da Prefeitura de Guaraci-PR por um período de 06 (seis) meses.. decorrente de Pregão n° 16/2021, que entre si celebram PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACI e a COLACITE, COLACITI & CIA LTDA inscrita no CNPJ sob nº. 77.461.366/0001-92. aditivam o contrato na importância de R$ 117.000,00 (cento e dezessete mil reais), para redimensionamento do objeto nos termos da Lei de licitações n.º 8.666/93.
Fundamentação Legal: Artigo 65 da Lei de Licitações nº 8.666/93.

GUARACI 10 de fevereiro de 2022.

***SIDNEI DEZOTI***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Maria Rosicleide da Silva
**Código Identificador:**ED8225A0

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO**
**TERMO DE ADITIVO N°4 TERMO DO CONTRATO Nº.35/2021**

EXTRATO DE TERMO DE ADITIVO
Exercício: 2022
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACI
Estado do Paraná

Termo de aditivo n°4 Termo do contrato nº.35/2021, objetivando a Contratação de empresa para fornecimento de combustíveis do tipo ETANOL, GASOLINA e DIESEL S-10, para todos os Veículos da frota Municipal da Prefeitura de Guaraci-PR por um período de 06 (seis) meses.. decorrente de Pregão n° 16/2021, que entre si celebram PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACI e a KUWANO & KUWANO LTDA inscrita no CNPJ sob nº. 78.253.374/0001-06. aditivam o contrato na importância de R$ 38.437,50 (trinta e oito mil, quatrocentos e trinta e sete reais e cinquenta centavos), para redimensionamento do objeto nos termos da Lei de licitações n.º 8.666/93.
Fundamentação Legal: Artigo 65 da Lei de Licitações nº 8.666/93.

GUARACI 10 de fevereiro de 2022.

***SIDNEI DEZOTI***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Maria Rosicleide da Silva
**Código Identificador:**79BECFCA

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO**
**PORTARIA Nº 041/2022**

O PREFEITO MUNICIPAL DE GUARACI, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

**R E S O L V E :**

Atribuir aula extraordinária para as Professoras abaixo relacionadas, pelo período de 01 de fevereiro de 2022 a 31 de dezembro de 2022, de acordo com o artigo 28 da Lei Municipal nº 1389 de 20/11/2015:

| Nome | Escola | Carga Horária Semanal |
|---|---|---|
| Amanda Martins Miguel | EM Wilson Jan de Giuli | 20 h/s |
| Ednalva Silva Araujo Martins | EM Wilson Jan de Giuli | 20 h/s |
| Elizabethe Gomes Correa Amadeu | - EM Nair Ap. Arruda Camargo Climaco | 20 h/s |
| Francisca Maria da Silva Torres | - EM Wilson Jan de Giuli | 20 h/s |
| Jaqueline Rodrigues da Silva | - EM Wilson Jan de Giuli | 20 h/s |
| Juliana de Jesus Correa | - EM Wilson Jan de Giuli | 20 h/s |
| Marcela Rodrigues Munhoz Rodrigues | - EM Nair Ap. Arruda Camargo Climaco | 20 h/s |
| Maria Lucineia Souza Vieira | - EM Nair Ap. Arruda Camargo Climaco | 20 h/s |
| Rosimeri Ap. Rossete | - EM Wilson Jan de Giuli | 20 h/s |
| Rozineide Rossete | - EM Wilson Jan de Giuli | 20 h/s |
| Thayene Fileti Dezoti | - EM Wilson Jan de Giuli | 20 h/s |

Conceder ajuda de custo as servidoras abaixo relacionadas de acordo com o que dispõe os artigos 36, 37 e 38 da Lei Municipal nº 1389 de 20/11/2015, a partir de 01/02/2022:

Escola Nair Aparecida Arruda Camargo Clímaco
Cleide Aparecida dos Santos
Rita de Cassia Toloy
Mara Cristina Lalli Alexandre
Marcela Rodrigues Munhoz Rodrigues
Maria Lucineia Souza Vieira
Elizabethe Gomes Correa Amadeu
Jaqueline Rodrigues da Silva
Francieli Colombari

Centro de Educação Infantil Recanto da Alegria
Sandra Mara de Souza
Elizabeth Chaves Klann

Conceder ajuda de custo as servidoras abaixo relacionadas de acordo com o que dispõe o artigo 119 da Lei Municipal nº 892 de 18/12/2001, sendo:
Rosilene Aparecida dos Santos Café – A partir de 24/01/2022;
Brenda Mariane Amaro Vieira – A parir de 21/02/2022

Revogam-se as disposições em contrário.

Município de Guaraci, Estado do Paraná, Aos 10 dias do mês de fevereiro de 2022.

***SIDNEI DEZOTI***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Maria Rosicleide da Silva
**Código Identificador:**47CAE8A9

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO**
**PORTARIA N.º 042/2022**

O PREFEITO MUNICIPAL DE GUARACI, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

**R E S O L V E:**

Conceder 01 (uma) diária, no valor de 35,00, em favor do servidor municipal DIEGO DE MELO PAULO, que irá acompanhar a paciente Maria Aparecida do Nascimento no INSS – Londrina (Atendimento Perícia Médica) no dia 10/02/2022.

Revogam-se as disposições em contrário.

Município de Guaraci, Estado do Paraná, Aos 10 dias do mês de fevereiro 2022.

***SIDNEI DEZOTI***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Maria Rosicleide da Silva
**Código Identificador:**0AE66147

---

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO**
**TERMO DE ADITIVO N°2 TERMO DO CONTRATO Nº.2/2021**

EXTRATO DE TERMO DE ADITIVO
Exercício: 2022

Termo de aditivo n°2 Termo do contrato nº.2/2021, objetivando a Contratação de empresa especializada em fornecimento de sistemas, para implantação de um Sistema Integrado de Gestão Pública, com acesso ilimitado de usuários, contendo os módulos: Sistema de Contabilidade Pública; Sistema de Orçamento e Execução (PPA, LDO e LOA); Sistema de Tesouraria; Sistema de Atendimento ao Tribunal de Contas do Estado do Paraná; Sistema de Controle Interno; Sistema de Compras e Licitações; Sistema de Patrimônio; Sistema de Almoxarifado Web; Sistema de Tributação Municipal; Sistema de Portal do cidadão/Tributos Web; Sistema Controle de Frotas Web; Sistema de Portal Transparência; Sistema de Protocolo e Controle de Processos Web; Sistema de Controle de Obras; Sistema de Gestão de Recursos Humanos e Folha de Pagamento; Sistema de Portal do Servidor/ Holerite web; Sistema de Alvará On-line; Sistema de Fiscalização Municipal. Incluídos os serviços de implantação, manutenção (atualização e suporte técnico), treinamento e documentação, sistema de backup diário em servidor datacenter ou nuvem, em conformidade com as especificações técnicas e serviços descritos nos anexos, para atendimento à legislação vigente e às normativas do Tribunal de Contas do Paraná. Os serviços deverão ser prestados em estrito cumprimento à Proposta do licitante, quanto a prazos, quantidade e características funcionais dos profissionais alocados, localização da sede de apoio aos serviços, e todos os demais detalhes especificados na Proposta, Todos os elementos e aspectos dos serviços prestados adequar-se-ão às normas e princípios do Direito em vigor, subsistindo a obrigação de adequação imediata durante todo o cumprimento do contrato. decorrente de Pregão n° 40/2020, que entre si celebram PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACI e a ELOTECH GESTÃO PÚBLICA LTDA inscrita no CNPJ sob nº. 80.896.194/0001-94. aditivam o contrato na importância de R$ 169.470,00 (cento e sessenta e nove mil quatrocentos e setenta reais) nos termos da Lei de licitações n.º 8.666/93, para renovação do contrato.

Fundamentação Legal: Artigo 65 da Lei de Licitações nº 8.666/93.

GUARACI 10 de fevereiro de 2022.

***SIDNEI DEZOTI***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Maria Rosicleide da Silva
**Código Identificador:**4B4C547C

---

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO**
**TERMO DE ADITIVO N°1 TERMO DO CONTRATO Nº.2/2021**

EXTRATO DE TERMO DE ADITIVO
Exercício: 2022

Termo de aditivo n°1 Termo do contrato nº.2/2021, objetivando a Contratação de empresa especializada em fornecimento de sistemas, para implantação de um Sistema Integrado de Gestão Pública, com acesso ilimitado de usuários, contendo os módulos: Sistema de Contabilidade Pública; Sistema de Orçamento e Execução (PPA, LDO e LOA); Sistema de Tesouraria; Sistema de Atendimento ao Tribunal de Contas do Estado do Paraná; Sistema de Controle Interno; Sistema de Compras e Licitações; Sistema de Patrimônio; Sistema de Almoxarifado Web; Sistema de Tributação Municipal; Sistema de Portal do cidadão/Tributos Web; Sistema Controle de Frotas Web; Sistema de Portal Transparência; Sistema de Protocolo e Controle de Processos Web; Sistema de Controle de Obras; Sistema de Gestão de Recursos Humanos e Folha de Pagamento; Sistema de Portal do Servidor/ Holerite web; Sistema de Alvará On-line; Sistema de Fiscalização Municipal. Incluídos os serviços de implantação, manutenção (atualização e suporte técnico), treinamento e documentação, sistema de backup diário em servidor datacenter ou nuvem, em conformidade com as especificações técnicas e serviços descritos nos anexos, para atendimento à legislação vigente e às normativas do Tribunal de Contas do Paraná. Os serviços deverão ser prestados em estrito cumprimento à Proposta do licitante, quanto a prazos, quantidade e características funcionais dos profissionais alocados, localização da sede de apoio aos serviços, e todos os demais detalhes especificados na Proposta, Todos os elementos e aspectos dos serviços prestados adequar-se-ão às normas e princípios do Direito em vigor, subsistindo a obrigação de adequação imediata durante todo o cumprimento do contrato. decorrente de Pregão n° 40/2020, que entre si celebram PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACI e a ELOTECH GESTÃO PÚBLICA LTDA inscrita no CNPJ sob nº. 80.896.194/0001-94. aditivam o contrato, atualizando seu término para 19/02/2023. As prorrogações serão consideradas efetuadas nas datas de vencimento respectivas do contrato original admitindo-se nova prorrogação nos termos da Lei de licitações n.º 8.666/93.

Fundamentação Legal: Artigo 57 da Lei de Licitações nº 8.666/93.

GUARACI 10 de fevereiro de 2022.

***SIDNEI DEZOTI***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Maria Rosicleide da Silva
**Código Identificador:**F3868936

---

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO**
**LICITAÇÃO MODALIDADE: DISPENSA Nº 004/2022.**

**AVISO DE RATIFICAÇÃO**

**LICITAÇÃO MODALIDADE:** DISPENSA Nº 004/2022.
**OBJETO:**Aquisição de Diários de Planejamentos Pedagógicos para os professores e Frasqueiras para os funcionários de serviços gerais**,** em atendimento a Secretaria de Educação em suas atividades administrativas.
**CONTRATADO: ECO STORE – PAPELARIA PRESENTES E CONVENIENCIA LTDA.**
**CNPJ:** 37.082.371/0001-70.
**VALOR:**R$ 3.850,00 (Três mil oitocentos e cinquenta reais).
Torna-se pública a **RATIFICAÇÃO** do procedimento licitatório em epígrafe, conforme consta do inciso II,do Art. 24 da Lei Federal nº 8.666/93, ao **proponenteECO STORE – PAPELARIA PRESENTES E CONVENIENCIA LTDA.**

Guaraci,10 de fevereirode 2022.

***SIDNEI DEZOTI***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Maria Rosicleide da Silva
**Código Identificador:**75A02F17

## ESTADO DO PARANÁ
## PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAQUEÇABA

### SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
### PORTARIA Nº 294/2022

SÚMULA: "EXONERA, A PEDIDO, A SENHORA ANA ISABEL CUNHA FRANÇA DO CARGO DE PROFESSORA- PSS LOTADA NA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO"

A Prefeita do Município de Guaraqueçaba, Estado do Paraná, Sra. Lilian Ramos Narloch, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

**Art. 1º**- EXONERAR, a pedido, a Sr*a*. ANA ISABEL CUNHA FRANÇA, portadora da Cédula de Identidade RG/PR nº 6.592.049-2 e inscrita no CPF sob nº 030.292.149-40, **do Cargo de professora – PSS lotada na Secretaria Municipal de Educação.**

**Art. 2º**- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se.
Informe-se ao Depto. Recursos Humanos.
Anote-se em sua ficha funcional.

Paço Municipal de Guaraqueçaba, em 10 de Fevereiro de 2022.

***LILIAN RAMOS NARLOCH***
Prefeita Municipal

**Publicado por:**
Anilda Amorim Ferreira
**Código Identificador:**C358E4AC

### SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
### RESOLUÇÃO Nº001/2022- CMAS

Súmula: DISPÕE SOBRE A APROVAÇÃO DO PLANO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL 2022-2025 DO MUNICIPIO DE GUARAQUEÇABA-PR

O Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, reunido ordinariamente no dia 10 de fevereiro de 2022, no uso de suas atribuições regimentais e, considerando a Lei Orgânica de Assistência Social (LOAS), Lei Federal 8.742/93, de 07 de dezembro, a qual dispõe sob a organização da Assistência Social e dá outras providências, considerando a Lei Municipal nº 817 de 13 de outubro de 2020, que define diretrizes para a estrutura e funcionamento do Conselho de Assistência Social.

Considerando a Reunião realizada no dia 10 de fevereiro de 2022 deste Conselho com registro na ata de nº 0001/2022.

RESOLVE APROVAR:

Art. 1º - Aprovar o Plano Municipal de Assistência Social 2022-2025 do Município de Guaraqueçaba-PR.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Guaraqueçaba, 10 de fevereiro de 2022.

***SELMA APARECIDA MATIAS DOELLE***
Presidente do Conselho Municipal de Assistencia Social de Guaraqueçaba/PR

**Publicado por:**
Anilda Amorim Ferreira
**Código Identificador:**E10D9D0C

## ESTADO DO PARANÁ
## PREFEITURA MUNICIPAL DE HONÓRIO SERPA

### DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
### DECRETO Nº 48/2022 DE 10 DE FEVEREIRO DE 2022 - PONTO FACULTATIVO

Dispõe sobre o ponto facultativo nas repartições públicas municipais, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE HONÓRIO SERPA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei; e;

**CONSIDERANDO** portaria 14.817 de 20 de dezembro do Ministério de Economia no qual definiu feriados nacionais e estabelecidos os dias de ponto facultativo no ano de 2022:

**DECRETA**:

**Art 1º** - Fica instituído **PONTO FACULTATIVO** nos dias **28** de fevereiro (segunda-feira), **01** de março (terça-feira) e 02 de março (quarta-feira) do corrente ano para os servidores da Administração Pública Municipal do Poder Executivo.

**Art 2º** - Os Diretores de Departamento deverão elaborar e dar transparência da escala de trabalho e de atendimento dos serviços públicos essenciais, que não poderão sofrer descontinuidade.

**Art 3º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Honório Serpa, Estado do Paraná, aos 10 dias do mês de fevereiro de 2022.

***LUCIANO DIAS***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Jones de Almeida
**Código Identificador:**9D541772

### DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
### EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE AUDIÊNCIA PÚBLICA

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE AUDIÊNCIA PÚBLICA

Os Poderes Legislativo e Executivo juntamente com o Departamento de Saúde do Município de Honório Serpa, Estado do Paraná, vêm através do Presente Edital, convocar a população em geral, para participar da Audiência Pública, referente ao Terceiro Quadrimestre de 2021.
Esta audiência será realizada no dia 25 de Fevereiro de 2022, às 15:00 horas, nas dependências da Câmara Municipal.

Honório Serpa, 10 de Fevereiro de 2022.

***JONES DE ALMEIDA***
Diretor Departamento de Administração

**Publicado por:**
Adilson Antonio Boller
**Código Identificador:**983CE188

### DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
### AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRONICO 11/2022 - PMHS

**AVISO DE LICITAÇÃO**
**PREGÃO eletrônico Nº11/2022**

O município de Honório Serpa, por intermédio do seu Pregoeiro e Equipe de Apoio designados pela Portaria nº 09/2022, torna público, para conhecimento dos interessados, que realizará licitação na modalidade Pregão Eletrônico, tipo Menor Preço por Item, em sessão pública eletrônica a partir das **09h00min horas** (horário de Brasília-DF) do dia **23 de Fevereiro de 2022**, através do site www.comprasnet.gov.br , destinado a **Contratação de empresa especializada na realização de teste de produção de poço artesiano, recuperação de nível, análise físico e química, além de custos na realização do serviço, interior do Município de Honório Serpa.**, conforme termo de referencia que é parte integrante deste edital, para todos os fins e efeitos., nos termos da Lei Federal nº 10.024/2019, Lei Federal 8.666/1993 e suas alterações posteriores, e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie. O Edital e seus anexos encontram-se disponíveis no endereço acima citado ou no site www.honorioserpa.pr.gov.br ,informações complementares podem ser obtidas pelo e-mail licitaçãopmhonorioserpa@gmail.com ou pelo telefone 0(46)3245-1130.

Honório Serpa, 10 de Fevereiro de 2022.

***LUCIO DIEGO GUERRA***
Pregoeiro Substituto

**Publicado por:**
Lucio Diego Guerra
**Código Identificador:**CE322F0E

**RECURSOS HUMANOS**
**DECRETO EXONERAÇÃO**

**DECRETO Nº 47/2022**

SÚMULA: Dispõe sobre a exoneração da Jovem Aprendiz.

O Prefeito Municipal de Honório Serpa, Estado do Paraná, senhor **Luciano Dias**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei,

**DECRETA:**

**Artigo 1º** - Fica Exonerada a pedido a senhora **ARIANE CRISTINA DA SILVA,** portadora do RG 13.929.743-1 SSP/PR, aprovada em Teste Seletivo público no Cargo de **Jovem Aprendiz**, desde 09/03/2021 com uma carga horaria de 20 horas semanais, lotada nos Departamentos, desta Prefeitura Municipal de Honório Serpa, fica exonerada a partir de 10/02/2022.

**Artigo. 2º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação 10/02/2022, revoga as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Honório Serpa, estado do Paraná, aos 10 de Fevereiro de 2022.

***LUCIANO DIAS***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Ederson Luiz dos Santos
**Código Identificador:**948B1D87

**RECURSOS HUMANOS**
**DECRETO DE AMPLIAÇÃO**

**DECRETO 49/2022 de 10 de Fevereiro de 2022.**

Sumula: Ampliar vaga em Edital PSS n.º 002/2021. Edital de Homologação do Resultado Final através do Edital 06/2021.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE HONÓRIO SERPA**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, e **Considerando** o disposto no Edital n.º 002/2021.

**DECRETA:**

**Art. 1° -** Fica autorizada a ampliação de mais 01 (uma) vagas para o cargo de **Professor Educação Física** 20 horas no Teste Seletivo, Edital n.º 002/2021, tendo constado de forma expressa no Edital sobre a formação de cadastro de reserva.

**Art. 2 º-** Este decreto retroage seus efeitos legais para 07 de Fevereiro de 2022, e após sua publicação revogada as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Honório Serpa, Estado do Paraná, aos 10 dias do mês de Fevereiro de 2022.

***LUCIANO DIAS***
Prefeito Municipa

**Publicado por:**
Ederson Luiz dos Santos
**Código Identificador:**88D24B30

**ESTADO DO PARANÁ**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUARAÇU**

**CHEFIA DE GABINETE**
**DECRETO N° 32/2022**

O Prefeito Municipal de Iguaraçu, Estado do Paraná, ELISEU SILVA DA COSTA, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a legislação vigente.

**DECRETA:**
**Art. 1° -** Ficam alterados os membros do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e adolescente de Iguaraçu –PR devido ao desligamento de conselheiros, ficando assim constituídos:

**MEMBROS GOVERNAMENTAIS:**
1- Representantes da Secretaria Municipal de Assistência Social.
Titular: Joanie Salles Campos Marques
Suplente: Izabel Cristina Peres dos Santos

2- Representantes da Secretaria Municipal de Saúde.
Titular: Eliana Ribeiro dos Santos
Suplente: Fernanda Vieira Fernandes Martins da Fonseca

3- Representantes da Secretaria Municipal de Educação.
Titular: Juliana Carvalho Cruz Tomitão
Suplente: Alisson de Abreu Viana

4- Representantes da Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Lazer.
Titular: Daiane Aparecida da Ressurreição dos Santos
Suplente: Carla Susana Sanches Cella

5- Representantes da Secretaria Municipal de Administração Pública.
Titular: Ailton Frazo Barbosa
Suplente: Maria Eduarda de Lima Fernandes Tomitão

**MEMBROS NÃO GOVERNAMENTAIS:**

Representantes de Instituições Civis e Religiosas, Entidades Organizadas e usuários da Política de Assistência social

Entidades Organizadas – APAE – Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais
Titular: Erica Moretti da Silva Biazon
Suplente: Cleiton Augusto da Silva Santos

Representantes de Instituições Civis – APMIF – Associação de Proteção a Maternidade e a Infância Família Iguaraçu

Titular: Berenice Moraes Ferreira
Suplente: Larissa Graziela Sampaio da Silva

Entidades Organizadas APMF - Associação de Pais e Mestres e funcionários do Centro Municipal de Educação infantil Vamos Crescer Juntos

Titular: Simone Cristina Barbosa Correa
Suplente: Gislaine de Lurdes Rodrigues

Entidades Organizadas – APMF – Associação de Pais e Mestres e funcionários do Centro Municipal de Educação Infantil Gente Pequena

Titular: Maria da Graças dos Santos Parladore
Suplente: Marilene Aparecida Bernini Martins

Entidades Organizadas – APMF – Associação de Pais e Mestres e funcionários da Escola Municipal de Iguaraçu

Titular: Miriam Ester Ripoli dos Reis
Suplente: Milton Garcia

**Art. 2° -** Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas disposições em contrário.

Iguaraçu, 10 de fevereiro de 2022.

***ELISEU SILVA DA COSTA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Adriana Alves Sérgio Driussi
**Código Identificador:**0FD33ECB

---

**CHEFIA DE GABINETE**
**DECRETO N° 34/2022**

SÚMULA: Dispõe sobre designação de servidor municipal para responder como Gestor do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente

O Prefeito Municipal de Iguaraçu, Estado do Paraná, **ELISEU SILVA DA COSTA,** no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a legislação vigente.

**DECRETA:**

**Art. 1°** - Designar a Sra. Larissa Graziela Sampaio da Silva, brasileira, solteira, portadora da CI/RG nº 12.321.247-9 SSP-PR e inscrita no CPF/MF sob o nº 079.832.379-52, servidora ocupante do cargo em comissão de Secretária Municipal de Assistência Social, para responder como Gestora do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.

**Art. 2° -** Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas disposições em contrário.

Iguaraçu, 10 de fevereiro de 2022.

***ELISEU SILVA DA COSTA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Adriana Alves Sérgio Driussi
**Código Identificador:**1BA33D88

---

**CHEFIA DE GABINETE**
**DECRETO N°31 /2022**

O Prefeito Municipal de Iguaraçu, Estado do Paraná, ELISEU SILVA DA COSTA, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a legislação vigente.

**DECRETA:**

**Art. 1° -** Ficam alterados os membros do Conselho Municipal de Assistência Social de Iguaraçu- PR, devido a desligamento de Conselheiros ficando assim constituído:

**MEMBROS GOVERNAMENTAIS:**
1- Representantes da Secretaria Municipal de Assistência Social.
Titular: Larissa Graziela Sampaio da Silva
Suplente: Vania Paula de Souza Soares

2- Representantes da Secretaria Municipal de Saúde.
Titular: Eliana Ribeiro dos Santos da Costa
Suplente: Fernanda Vieira Fernandes Martins da Fonseca

3- Representantes da Secretaria Municipal de Educação.
Titular: Juliana Carvalho Cruz Tomitão
Suplente: Alisson de Abreu Viana

4- Representantes da Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Lazer.
Titular: Daiane Aparecida da Ressurreição dos Santos
Suplente: Carla Susana Sanches Cella

5- Representantes da Secretaria Municipal de Administração Pública.
Titular: Ailton Frazo Barbosa
Suplente: Maria Eduarda de Lima Fernandes Tomitão

**MEMBROS NÃO GOVERNAMENTAIS:**

Representantes de Instituições Civis e Religiosas, Entidades Organizadas e usuários da Política de Assistência Social.

Representantes de Entidades Organizadas - APAE – Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais
Titular: Eliane Aparecida Vieira
Suplente: Manoela de Oliveira Ribeiro

Representantes de Entidades Religiosas
Titular: Hélio Rodrigues Gonçalves
Suplente: João Batista da Silva

Representantes de Entidades Religiosas
Titular: Rosilei Aparecida Barbosa
Suplente: Simone Conceição da Silva

Representantes de usuários:
Titular: Daniela Ferreira Rocha
Suplente: Aparecida Silva Alves

Representantes de usuários:
Titular: Sonaira Cristina dos Santos Barbosa
Suplente: Cleonice Ângelo Barbosa

**Art. 2° -** Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas disposições em contrário.

Iguaraçu, 10 de fevereiro de 2022.

***ELISEU SILVA DA COSTA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Adriana Alves Sérgio Driussi
**Código Identificador:**576A9E07

---

**CHEFIA DE GABINETE**
**DECRETO N° 33/2022**

SÚMULA: Dispõe sobre designação de servidor municipal para responder como Gestor do Fundo Municipal de Assistência Social.

O Prefeito Municipal de Iguaraçu, Estado do Paraná, **ELISEU SILVA DA COSTA,** no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a legislação vigente.

**DECRETA:**

**Art. 1°** - Designar a Sra. Larissa Graziela Sampaio da Silva, brasileira, solteira, portadora da CI/RG nº 12.321.247-9 SSP-PR e inscrita no CPF/MF sob o nº 079.832.379-52, servidora ocupante do cargo em comissão de Secretária Municipal de Assistência Social, para responder como Gestora do Fundo Municipal de Assistência Social.

**Art. 2° -** Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas disposições em contrário.

Iguaraçu, 10 de fevereiro de 2022.

***ELISEU SILVA DA COSTA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Adriana Alves Sérgio Driussi
**Código Identificador:**C02D5221

## ESTADO DO PARANÁ
## PREFEITURA MUNICIPAL DE INÁCIO MARTINS

### CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO REGIONAL -CONDER
### RESOLUÇÃO 11/2021

**RESOLUÇÃO Nº 11/2021, de 01 de dezembro de 2021.**

SÚMULA: Abre Crédito Adicional Suplementar ao Orçamento do CONDER para o exercício financeiro de 2021.

O PRESIDENTE do Consórcio Intermunicipal de Desenvolvimento Regional - CONDER, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas por lei,

**RESOLVE:**
**Art. 1º** - Fica aberto um Crédito Adicional Suplementar ao Orçamento Geral do CONDER, para o Exercício de 2021, no valor de R$ 104.001,00 (Cento e quatro mil e um real), mediante as seguintes providências:
**1 –** Suplementação de despesa nas seguintes dotações orçamentárias:

ÓRGÃO: **01 – SECRETARIA EXECUTIVA DO CONDER**
UNID. ORÇAMENTÁRIA: **01.001 – Departamento Administrativo do Conder**
PROJETO/ATIVIDADE: **04.122.0001.2001 – Administração Geral do Consórcio**
ELEMENTO: **3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo**
FONTE DE RECURSOS **751 – Recursos de Contrato de rateio dos Consórcios Públicos destinados a Outras Despesas correntes**
VALOR: **1.001,00 (Mil e um reais)**

ÓRGÃO: **01 – SECRETARIA EXECUTIVA DO CONDER**
UNID. ORÇAMENTÁRIA: **01.003 – Patrulha Rural**
PROJETO/ATIVIDADE: **20.606.0001.2003 – Manutenção do Programa Patrulha Rural**
ELEMENTO: **3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo**
FONTE DE RECURSOS **751 – Recursos de Contrato de rateio dos Consórcios Públicos destinados a Outras Despesas correntes**
VALOR: **36.000,00 (Trinta e seis mil reais)**

ÓRGÃO: **01 – SECRETARIA EXECUTIVA DO CONDER**
UNID. ORÇAMENTÁRIA: **01.003 – Patrulha Rural**
PROJETO/ATIVIDADE: **20.606.0001.2003 – Manutenção do Programa Patrulha Rural**
ELEMENTO: **3.3.90.34.00.00 – Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirização**
FONTE DE RECURSOS **750 – Recursos de Contrato de rateio dos Consórcios Públicos destinados a Pessoal e Encargos**
VALOR: **60.000,00 (Sessenta mil reais)**

ÓRGÃO: **01 – SECRETARIA EXECUTIVA DO CONDER**
UNID. ORÇAMENTÁRIA: **01.003 – Patrulha Rural**
PROJETO/ATIVIDADE: **20.606.0001.2003 – Manutenção do Programa Patrulha Rural**
ELEMENTO: **3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros - PJ**
FONTE DE RECURSOS **751 – Recursos de Contrato de rateio dos Consórcios Públicos destinados a Outras Despesas correntes**
VALOR: **7.000,00 (Sete mil reais)**

**TOTAL:.....R$ 2.001,00**

**Art. 2º** - Para cobertura do Crédito referido no artigo primeiro, serão utilizados:

I) recursos provenientes da anulação da seguinte dotação:

ÓRGÃO: **01 – SECRETARIA EXECUTIVA DO CONDER**
UNID. ORÇAMENTÁRIA: **01.001 – Departamento Administrativo do Conder**
PROJETO/ATIVIDADE: **04.122.0001.2001 – Administração Geral do Consórcio**
ELEMENTO: **3.3.90.47.00.00 – Obrigações Tributárias e Contributivas**
FONTE DE RECURSOS **751 – Recursos de Contrato de rateio dos Consórcios Públicos destinados a Outras Despesas correntes**
VALOR: **1.000,00 (Mil reais)**

ÓRGÃO: **01 – SECRETARIA EXECUTIVA DO CONDER**
UNID. ORÇAMENTÁRIA: **01.001 – Departamento Administrativo do Conder**
PROJETO/ATIVIDADE: **04.122.0001.2001 – Administração Geral do Consórcio**
ELEMENTO: **3.3.90.93.00.00 – Indenizações e Restituições**
FONTE DE RECURSOS **751 – Recursos de Contrato de rateio dos Consórcios Públicos destinados a Outras Despesas correntes**
VALOR: **1,00 (Um real)**

ÓRGÃO: **01 – SECRETARIA EXECUTIVA DO CONDER**
UNID. ORÇAMENTÁRIA: **01.003 – Patrulha Rural**
PROJETO/ATIVIDADE: **20.606.0001.2003 – Manutenção do Programa Patrulha Rural**
ELEMENTO: **3.3.90.36.00.00 – Outros Serviços de Terceiros - PF**
FONTE DE RECURSOS **751 – Recursos de Contrato de rateio dos Consórcios Públicos destinados a Outras Despesas correntes**
VALOR: **1.000,00 (Mil reais)**
**TOTAL:.....R$ 2.001,00**
II) o Excesso de arrecadação dos recursos assegurados pelos repasses a seguir especificados, em conformidade com o Inciso II, do parágrafo 1º do Art. 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964:

**TOTAL DE RECURSOS POR EXCESSO DE ARRECADAÇÃO..... .....R$ 102.000,00**

**TOTAL DE RECURSOS PARA SUPLEMENTAÇÃO.....R$ 104.001,00**
**Art. 3º** - Esta Resolução entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Presidente do CONDER, em 01 de dezembro de 2021.

***EDEMETRIO BENATO JUNIOR***
Presidente do CONDER

**Publicado por:**
Juarez Miguel da Silva
**Código Identificador:**9DFDB053

### CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE DA REGIAO DA AMCESPAR
### AVISO DE LICITAÇÃO NA MODALIDADE DE PREGÃO PRESENCIAL N° 003/2022 TIPO MENOR PREÇO POR ITEM, EXCLUSIVO PARA MICRO EMPREENDEDOR INDIVIDUAL, MICRO EMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE

A Comissão Permanente de Licitação em cumprimento com o Parágrafo 2º do Artigo 17 do Decreto Federal nº. 5.450 de 31 de Maio de 2005, baseado nas Leis Federal nº. 10.520, de 17 de Julho de 2002 e 8.666 de 21 de Julho de 1993, faz publicar o **AVISO DE LICITAÇÃO NA MODALIDADE DE PREGÃO PRESENCIAL** resumindo o processo a:

**OBJETO: Aquisição de Material de Expediente para o CAPS – Centro de Atenção Psicossocial do Consórcio Intermunicipal de Saúde – AMCESPAR.**
**Valor Estimado: R$ 28.752,91 (vinte e oito mil, setecentos e cinquenta e dois reais e noventa e um centavos).**
**Entrega dos envelopes: Até as 13:30 horas do dia 24/02/2022**
**DATA E HORA DA SESSÃO: Dia 24/02/2022 às 14:00 Horas.**

A Licitação acontecerá no Consórcio Intermunicipal de Saúde / AMCESPAR situado à Rua 19 de Dezembro, 280, Edifício Perola do Sul, 2º Piso, Centro, Irati-Pr.
O edital poderá ser obtido na íntegra no endereço acima no departamento de Compras das 08:00 as 17:00 ou solicitado através do e-mail: licitacaocisamcespar@hotmail.com. Maiores informações pelo fone: (42) 3422-9206 ou (42) 3422-79-60

Irati, 10 de fevereiro de 2022.

***MÁRCIA JOSIANE PARTEKA***
Pregoeira

**Publicado por:**
Daniele
**Código Identificador:**4BACBBEF

---

**GOVERNO MUNICIPAL**
**CHAMADA PUBLICA 001/2022**

**CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2022 PARA CONVOCAÇÃO DE AGRICULTORES FAMILIARES LOCAIS CADASTRADOS NO PRONAF À APRESENTAÇÃO DE PROPOSTAS DE FORNECIMENTO DE ALIMENTOS AO PNAE.**
A Comissão Permanente de Licitação do Município de Inácio Martins/PR, designada pelo decreto 168/2021, que se considerando o disposto no art. 19 da Lei nº 10.696/2003, torna público que realizará a**Chamada Pública nº 001/2022** para **aquisição de gêneros alimentícios provenientes da Agricultura Familiar, para o ano letivo. (Atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE).** A apresentação da documentação para habilitação dever ser apresentada até o dia **11 de março de 2022, às 09:00h**, na sede da Prefeitura Municipal, auditório, situada na Rua Sete de Setembro, nº 332, Centro, Inácio Martins/PR. A íntegra do Edital e seus anexos estão disponíveis no endereço acima, em horário comercial, ou ou poderão ser solicitados através do e-mail licitacoes@inaciomartins.pr.gov.br ou licitacoes.inaciomartins@gmail.com ainda no site: www.inaciomartins.pr.gov.br.

Inácio Martins, 10 de fevereiro de 2022

***EDNA NOGUEIRA***
Secretária da CPL.

**Publicado por:**
Eliane Paidosz
**Código Identificador:**39F578CE

---

**GOVERNO MUNICIPAL**
**CHAMAMENTO 002/2022**

**CHAMAMENTO PÚBLICO N° 002/2022**
A Secretaria Municipal de Agricultura do Município de Inácio Martins/PR, torna público, que se encontra autorizada a realização do Chamamento Público n° 002/2022, nos termos da Lei Federal n° 13.019 de 31 de julho de 2014 e suas alterações e considerando o Decreto Municipal nº 027/2017 de 19 de janeiro de 2017, para seleção de Projetos de Associações Rurais Privadas, sem fins lucrativos, declaradas de utilidade pública, que representam os Agricultores Familiares e que estejam em consonância com os termos do Edital. O presente Chamamento tem por objeto Selecionar Projeto de Cessão de Uso de forma gratuita de Equipamentos Agrícolas os quais se destinam exclusivamente a serviços voltados ao formato das atividades agrícolas, como fomento nas áreas rurais do Município de Inácio Martins/PR, conforme estabelecido no plano de trabalho aprovado pelas partes e em conformidade com as normas a serem definidas através de "Acordo de Cooperação" a ser firmado entre o Município e a entidade envolvida, não havendo, contudo, nenhum tipo de repasse de recurso financeiro. **Os interessados deverão se inscrever na Secretaria Municipal de Agricultura, situada a Rua Generoso Marques, N° 35, Centro, Inácio Martins, Paraná, CEP: 85.155-000, em dias úteis das 08h as 12h e das 13h as 17h, a partir do dia 14/02/2022 até o dia 14/03/2022. A abertura dos envelopes será no dia 15/03/2022, as 09h, na sede da Prefeitura Municipal de Inácio Martins/PR, situada a Rua Sete de Setembro, N° 332, Centro, Inácio Martins/PR, CEP: 85.155-00.** A íntegra do Edital e seus anexos estão disponíveis na Secretaria Municipal de Agricultura situada a Rua Generoso Marques, N° 35, Centro, Inácio Martins, Paraná, CEP: 85.155-000, (42) 3667-1415, no Departamento de Licitações na Prefeitura Municipal de Inácio Martins/PR situada a Rua Sete de Setembro, N° 332, Centro, Inácio Martins/PR, Telefone: (42) 3667-8000 e no Site Oficial do Município de Inácio Martins/PR www.inaciomartins.pr.gov.br ou ainda poderão ser solicitados através dos e-mails: inagricultura@gmail.com e licitações.inaciomartins@gmail.com

Inácio Martins, 10 de Fevereiro de 2022

Secretaria Municipal de Agricultura

**Publicado por:**
Eliane Paidosz
**Código Identificador:**D4BEEFB9

---

**GOVERNO MUNICIPAL**
**CANCELAMENTO DE PUBLICAÇÃO**

**CANCELAMENTO AO AVISO DE LICITAÇÃO E RETIFICAÇÃO**
**EDITAL Nº 0010/2022**
**PREGÃO PRESENCIAL N° 010/2022**
**EXCLUSIVO A MICROEMPRESAS E EPPs OU EQUIPARADAS**
**Pregão Presencial do tipo MENOR PREÇO POR ITEM**. **Objeto: Registro de Preços para Aquisição com instalação de acrílico, box de banheiro, vidros, toldos, e serviços de manutenção/regulagens de portas e janelas de vidro, destinados as Secretaria Municipais.** O Edital de licitação encontra-se disponível em www.inaciomartins.pr.gov.br Demais informações estão disponíveis na sede da Prefeitura Municipal de Inácio Martins/PR ou poderão ser solicitadas pelo e-mail licitacoes.inaciomartins@gmail.com

**Publicado por:**
Eliane Paidosz
**Código Identificador:**044DDB74

---

**GOVERNO MUNICIPAL**
**RETIFICAÇÃO AO AVISO DE LICITAÇÃO**

**RETIFICAÇÃO AO AVISO DE LICITAÇÃO**
**EDITAL Nº 0011/2022**
**PREGÃO PRESENCIAL N° 011/2022**
Na edição de 04 de fevereiro Onde se lê: **torna público que fará realizar ás 14h00min, do dia 25/02//2022**, Leia Se: **torna público que fará realizar ás 14h00min, do dia 16/02//2022** na sede da Prefeitura Municipal, Rua Sete de Setembro, Nº 332, Centro, Inácio Martins, Paraná, CEP: 85.155-000**, Pregão Presencial tipo Menor percentual de desconto Objeto: Contratação de Entidade Social sem fins lucrativos para Administração de Bolsas de Auxilio para Estagiários, através do Menor Preço Percentual de Remuneração, em Atendimento a Lei Federal n° 11.788/2008.** O Edital de licitação encontra-se disponível em www.inaciomartins.pr.gov.br Demais informações estão disponíveis na sede da Prefeitura Municipal de

Inácio Martins/PR ou poderão ser solicitadas pelo e-mail licitacoes.inaciomartins@gmail.com

Inácio Martins/PR, 10 de fevereiro de 2022

***EDEMETRIO BENATO JUNIOR***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Eliane Paidosz
**Código Identificador:**4D16B992

## ESTADO DO PARANÁ
## PREFEITURA MUNICIPAL DE IPORÃ

### GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
### AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2022

**A PREFEITURA MUNICIPAL DE IPORÃ**, ESTADO DO PARANÁ, torna público que realizará procedimento licitatório para contratação do objeto abaixo especificado, na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL**, observada as disposições contidas na Lei 10.520/2002, Lei 8.666/93 e suas alterações, Lei Complementar n°123/06 e suas alterações, Decreto Municipal nº 118/2012, e a Lei Municipal nº 407/2009, e demais legislações pertinentes, bem como as disposições contidas no presente Edital.

**tipo: Menor Preço Global.**

**OBJETO: contratação de empresa especializada para perfuração de dois poços artesianos tubulares profundos, incluindo todas as despesas relativas à mão de obra, materiais e equipamentos necessários para a execução do serviço.**
.

**DATA E HORÁRIO DA SESSÃO PÚBLICA DE ABERTURA DOS ENVELOPES**: **Às 09h00 do dia 24/02/2022.**

**LOCAL DA ABERTURA:** Sala de Reuniões, Bens no Paço Municipal, sito na Rua Pedro Álvares Cabral, nº2677, Centro, Iporã/PR.

**LEGISLAÇÃO APLICÁVEL:** Lei 10520/02, Lei nº 13.979/2020, Lei 8666/93 e suas alterações, Lei Complementar n° 123/06 e suas alterações, Decreto Municipal nº 118/2012 e Lei Municipal nº 407/2009.

**INFORMAÇÕES:** O Edital poderá ser adquirido pessoalmente, junto a Divisão de Compras e Patrimônio no endereço acima ou pelo Portal Transparência: www.ipora.pr.gov.br**.**

Iporã/PR, 10 de Fevereiro de 2022

***SERGIO LUIZ BORGES***
Prefeito

**Publicado por:**
Rosane Silva dos Santos
**Código Identificador:**2983FBEA

## ESTADO DO PARANÁ
## PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ

### SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
### EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 023/2022

PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS n.º 064/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO n.º 136/2021

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual aquisição de medicamentos simples, psicotrópicos e injetáveis para dispensação gratuita na Farmácia Municipal e distribuição na Unidade Municipal de Saúde.

CONTRATANTE: Município de Itambaracá, Estado do Paraná, com sede à Avenida Interventor Manoel Ribas, nº 06, Centro, inscrito no CGC/MF nº 76.235.738/0001-08, neste ato representado pela Prefeita Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Sra. Mônica Cristina Zambon Holzmann; e

CONTRATADA: Force Farma Distribuidora de Medicamentos Ltda, inscrita no CNPJ/MF sob nº 39.749.232/0001-82, com sede na cidade de Toledo, Estado do Paraná, na Rua: Carlos Barbosa, nº 2261, CEP 85.904-210, neste ato representada por Lilian Gabriela de Castro Miranda, residente e domiciliado na cidade Toledo, Estado do Paraná.

VALOR TOTAL CONTRATADO: R$ 1.536,00 (hum mil quinhentos e trinta e seis reais)

DATA DA ASSINATURA: 07 de fevereiro de 2022

PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, contados a partir da data de assinatura da Ata de Registro de Preços (07/02/2023).

FORO**:** Comarca de Andirá.

O órgão gerenciador comunica que a publicação dos preços registrados na Ata de Registro de Preços nº 023/2022 está disponível no site www.itambaraca.pr.gov.br - Licitações, conforme previsto no Edital e no Art. 15, § 2º da Lei nº 8.666/93.

Itambaracá/Pr, 10 de fevereiro de 2022

***MÔNICA CRISTINA ZAMBON HOLZMANN***
Prefeita Municipal

**Publicado por:**
Eliete Caetano Domingues
**Código Identificador:**C708DDF7

## ESTADO DO PARANÁ
## PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBÉ

### DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
### TERMO DE DESISTÊNCIA

**REFERENTE AO CONCURSO PÚBLICO PARA O CARGO DE MOTORISTA**

Eu, **ALEXANDRE DOS SANTOS,** portador da cédula de identidade sob nº 12.379.923-2 e CPF 067.374.239-30, brasileiro, classificado para o cargo de Motorista, através do Edital de Concurso Público Nº 001/2020, venho por minha livre e espontânea vontade **DESISTIR** da vaga a que tenho direito, deixando livre o cargo para o próximo candidato classificado.

Itambé-Pr., 10 de fevereiro de 2022.

***ALEXANDRE DOS SANTOS***
Desistente

**Publicado por:**
Rosimeire Cristina Trombini Zamberlan
**Código Identificador:**417D11F8

### DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
### PORTARIA Nº 042/2022

O Prefeito do Município de Itambé Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas,

R E S O L V E:
TORNAR efetivada a servidora **GRACE BERCI DE OLIVEIRA**, portadora da RG nº 12.728.697-3 SESP/PR e pertencente ao Quadro de Pessoal Estatutário, com o cargo de Professora, após a conclusão de Estágio Probatório, a partir de 11 de fevereiro de 2022.

Publique-se e Afixe-se.

Edifício do Município de Itambé, Estado do Paraná, aos 10 dias do mês de fevereiro de 2022.

***VITOR APARECIDO FEDRIGO***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Rosimeire Cristina Trombini Zamberlan
**Código Identificador:**6AB849A0

**DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO**
**PORTARIA Nº 043/2022**

O Prefeito do Município de Itambé Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas,

R E S O L V E:

TORNAR efetivada a servidora **LUCIMEIRI SEVERO DA SILVA LIMA**, portadora da RG nº 4.085.927-6 SESP/PR e pertencente ao Quadro de Pessoal Estatutário, com o cargo de Professora, após a conclusão de Estágio Probatório, a partir de 11 de fevereiro de 2022.

Publique-se e Afixe-se.

Edifício do Município de Itambé, Estado do Paraná, aos 10 dias do mês de fevereiro de 2022.

***VITOR APARECIDO FEDRIGO***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Rosimeire Cristina Trombini Zamberlan
**Código Identificador:**D2BD679C

**DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO**
**PORTARIA Nº 044/2022**

O Prefeito do Município de Itambé Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas,

R E S O L V E:

TORNAR efetivada a servidora **MÁRCIA APARECIDA MARCONDES PAZINATTO**, portadora da RG nº 5.173.100-0 SESP/PR e pertencente ao Quadro de Pessoal Estatutário, com o cargo de Professora, após a conclusão de Estágio Probatório, a partir de 11 de fevereiro de 2022.

Publique-se e Afixe-se.

Edifício do Município de Itambé, Estado do Paraná, aos 10 dias do mês de fevereiro de 2022.

***VITOR APARECIDO FEDRIGO***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Rosimeire Cristina Trombini Zamberlan
**Código Identificador:**A3FF5A9B

**DIVISÃO DE LICITAÇÃO**
**EDITAL DE HABILITAÇÃO**

**REF.: EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 07/2021 – P.A. Nº 097/2021**

OBJETO: **Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de consultoria e orientação de pessoal dirigidos ao poder executivo e suas unidades de gestão, constantes da estrutura administrativa e organizacional.**

A Comissão Permanente de Licitação comunica aos interessados na execução do objeto do Edital de Tomada de Preços Nº 07/2021, que após a análise dos Recursos e Contrarrecursos apresentados, decidiu-se por:

**HABILITAR** as seguintes propontentes:

| Nº | EMPRESA | CNPJ |
|---|---|---|
| 01 | **MEDEIROS & FARIA - COMERCIO E SERVICOS ESPECIALIZADOS LTDA** | **41.597.900/0001-45** |
| 02 | **E M S DE OLIVEIRA CONSULTORIA E GESTAO LTDA** | **43.154.042/0001-90** |

Informamos que a data de abertura dos envelopes de "PROPOSTA" se dará às **13h30min (treze horas e trinta minutos) do dia 14/02/2022**, ficam as empresas interessas NOTIFICADAS da data e horário da continuação do certame.

Itambé/Pr, 10 de fevereiro de 2022.

***LUÍS CEZAR CONTRERAS***
Presidente da CPL

**Publicado por:**
Luís Cezar Contreras
**Código Identificador:**1D859EE2

**ESTADO DO PARANÁ**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEJARA D'OESTE**

**DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**LEI Nº 2038/2022**

LEI N.º 2038/2022
DATA: 10.02.2022

SÚMULA: Cria o Conselho Municipal de Desenvolvimento Econômico – COMDE e da outras providencias.

A Câmara Municipal de Itapejara D'Oeste, Estado do Paraná, aprovou e eu Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:
Art. 1º Fica instituído o Conselho Municipal de Desenvolvimento Econômico - COMDE, do Município de Itapejara D'Oeste - Paraná, em caráter permanente, deliberativo e de assessoramento em âmbito municipal, para formular, propor, promover e fazer executar políticas de desenvolvimento econômico, atuando de acordo com esta Lei.
CAPÍTULO I - DA COMPETÊNCIA
Art. 2º Ao Conselho Municipal de Desenvolvimento Econômico – COMDE, dentre outras coisas, caberá as seguintes competências:
I – Buscar intercambio com os demais órgãos municipais, estaduais e federais, instituições financeiras, instituições de ensino e pesquisa, entidades de consultoria e assistência técnica, visando a execução da politica municipal de desenvolvimento econômico;
II – Realizar estudos visando a identificação das potencialidades e vocações da economia do Município;
III – Identificar problemas e buscar soluções para a geração de emprego, fortalecimento da economia e atração de investimentos;
IV – Opinar sobre Projetos de Lei que se relacionem com o desenvolvimento econômico ou adotem medidas que neste possam ter implicações;
V – Firmar convênios, acordos, termos de cooperação e contratos com instituições ou profissionais no âmbito público ou privado, para atender quando necessário, seus objetivos;
VI – Instituir Câmaras Temáticas, para realizar estudos, análises e pareceres de matérias específicas, com o objetivo de orientar suas decisões;
VII – Programar e executar conjuntamente com os Departamentos da Administração Pública Municipal, debates sobre temas de interesse econômico;
VIII – Promover e divulgar as atividades ligadas ao desenvolvimento econômico;
IX – Promover fóruns, seminário ou reuniões especializadas, com o intuito de ouvir a comunidade sobre temas de sua competência;

X – Identificar e divulgar as potencialidades econômicas de Itapejara D´Oeste, bem como desenvolver diretrizes para atração de investimentos;
XI – Opinar sobre a destinação e aplicação dos recursos financeiros, consignados no orçamento do Departamento de Indústria e Comércio;
XII – Formular diretrizes para estabelecer uma politica de incentivos fiscais, tributários e outros, visando a atração de novos investimentos, a expansão, a modernização e a consolidação dos investimentos existentes; o estímulo à pesquisa e ao desenvolvimento tecnológico; o tratamento favorecido às micro e pequenas empresas; a defesa do meio ambiente;
XIII – Debater e formular politicas que visem a redução da burocracia na abertura de novos empreendimentos;
XIV – Atuar na implantação da Lei Complementar nº 123/2006, conhecida como Lei Geral da Micro e Pequena Empresa;
XV – Criar um sistema de informações, para orientar a tomada de decisões e a avaliação das politicas de desenvolvimento econômico do Município;
XVI – Analisar e emitir pareceres a respeito do pedido de empresas para o enquadramento na legislação de fomento ao desenvolvimento econômico.
XVII – Seguir e resguardar os preceitos presentes na Lei Orgânica do Município de Itapejara D´oeste;
XVIII – Estabelecer a continuidade das políticas adotadas independentemente da troca de gestores;
XIX – Elaborar o seu Regimento Interno.

CAPÍTULO II - DA ESTRUTURA E DO FUNCIONAMENTO
SEÇÃO I - DA COMPOSIÇÃO
Art. 3º A composição do Conselho Municipal de Desenvolvimento Econômico – COMDE será de:
I – Diretor do Departamento de Indústria e Comércio;
II – Diretor do Departamento de Agricultura e Meio Ambiente;
III – 01 representante do Departamento de Finanças;
IV – 01 representante do Departamento de Educação e Esportes;
V – 01 representante do Departamento de Assistência Social;
VI – 01 representante do Departamento de Urbanismo;
VI – 01 representante do Legislativo Municipal;
VII – 01 representante da Associação Comercial e Empresarial de Itapejara D´Oeste - ACEI;
VIII – 01 representante do Sindicato dos Trabalhaores Rurais de Itapejara D´Oeste;
IX – 02 representantes dos escritórios de contabilidade de Itapejara D´Oeste;
X – 01 representante da sociedade civil organizada;
XI – 02 representantes das instituições financeiras;
§ 1° A cada um dos membros nominados neste artigo corresponderá um suplente, igualmente indicado pelo órgão ou entidade representado.
§ 2° Cada representante efetivo terá mandato de dois anos, podendo ser reconduzido por igual período.
§ 3° Os representantes do Poder Executivo terão mandatos coincidentes com o mandato do Governo Municipal.
§ 4° Qualquer uma das entidades ou órgão pode solicitar seu desligamento do Conselho Municipal de Desenvolvimento Econômico por meio de requerimento próprio, ou ser excluída após deliberação em sessão ordinária na hipótese de dissolução, irregularidades, ilegalidades ou falta de representatividade de seus membros;
§ 5° Os integrantes do COMDE serão nomeados pelo chefe do Poder Executivo através de decreto, após indicação das entidades convocadas;
§ 6° Não há remuneração pelo exercício da função de conselheiro, considerado serviço público relevante;
Art. 4° O COMDE reger-se-á pelas seguintes disposições no que se refere a seus membros:
§ 1° Os membros do COMDE serão substituídos automaticamente nos seguintes casos:
I – renúncia;
II – ausência injustificada em mais de três reuniões durante um ano;
III – doença que exija o afastamento por mais de seis meses;
IV – procedimento incompatível com a dignidade das funções;
V – extinção do órgão representado ou afastamento da entidade a qual está representando;
§ 2° Os membros do COMDE também poderão ser substituídos mediante votação e com aprovação de 2/3 dos integrantes do art. 3°.
§ 3º Em caso de vaga, a nomeação do suplente será para completar o mandato do substituto.
§ 4° Nas hipóteses previstas no inciso V, do Parágrafo Primeiro deste Artigo, a respectiva vaga de conselheiro será preenchida por outro representante indicado pela entidade ou órgão.
SEÇÃO II – DO FUNCIONAMENTO
Art. 5º O COMDE fica da seguinte forma organizado:
a – Plenário
b – Diretoria
c – Câmaras temáticas temporárias
§ 1° O órgão de deliberação máximo é o plenário;
I - As sessões plenárias serão realizadas mensalmente de modo ordinário e quando convocadas pelo Presidente, ou por requerimento de 1/3 de seus membros;
II - Para realização das sessões será necessário a presença da maioria absoluta dos membros do COMDE que deliberará pela maioria dos votos presentes;
III - Cada membro do COMDE terá direito a um único voto na Sessão Plenária;
§ 2° A Diretoria do COMDE será constituída por um Presidente, um Vice-Presidente e um Secretário para mandato de dois anos, permitindo a recondução.
I – O Presidente, Vice-Presidente e o Secretário serão eleitos entre os conselheiros na ultima reunião ordinária de cada exercício, através de voto nominal e aberto.
Art. 6º Para melhor desempenho de suas funções, o COMDE poderá recorrer a pessoa e/ou entidades, mediante os seguintes critérios:
I - Poderão ser convidadas pessoas ou instituições de notória especialização ou que possam contribuir para o desempenho das funções do Conselho, para assessorar o COMDE em assuntos específicos sem ônus;
II - Poderão ser criadas comissões e subcomissões internas constituídas por entidades-membro do COMDE e outras instituições para promover estudos e emitir pareceres a respeito de temas específicos.
Art. 7º As sessões plenárias, ordinárias e extraordinárias do COMDE, deverão ter divulgação e acesso assegurado ao público.
Parágrafo Único As sessões extraordinárias deverão ser convocadas no mínimo com quatro dias de antecedência, mediante comunicação por escrito a todos os seus membros.
Art. 08° - O Conselho Municipal de Desenvolvimento Econômico - COMDE, deverá elaborar o seu regimento interno, discutido e votado pelo mesmo.
Art. 09° - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Itapejara D'Oeste, Estado do Paraná, aos 10 (dez) dias do mês de fevereiro de 2022.

***VILMAR SCHMOLLER,***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Cleverson Aluisio Juliani
**Código Identificador:**47B69BB6

## DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
## LEI Nº 2037/2022

LEI N.º 2037/2022
DATA: 10.02.2022

SÚMULA: Autoriza o Poder Executivo Municipal filiar-se e contribuir mensalmente, através de convênio, com a Agência de Desenvolvimento Regional do Sudoeste do Paraná, gestora da lnstância de Governança Regional (IGR) da Região Turística Vales do Iguaçu.

A Câmara Municipal de Itapejara D'Oeste, Estado do Paraná, aprovou e eu Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:
Art. 1º Esta lei autoriza o Poder Executivo do Municipio de Itapejara D´Oeste— PR, a realizar a filiação facultativa junto a Agência de

Desenvolvimento Regional do Sudoeste do Paraná (AGENClA) — IGR — lnstância de Governança Regional Turistica Vales do lguaçu — Sudoeste do Paraná, devidamente inscrita no CNPJ N°04.016.559/0001-60, orgão representativo dos municlpios da Regiâo Turistica Vales do lguaçu, por meio de celebraçãoo de convênio.
Art. 2º Uma vez realizada a filiação facultativa, que trata esta Lei, fica o Município de Itapejara D´Oeste — PR, autorizado a repassar os valores relativos a contrapartida financeira a título de contribuiçâo associativa, pelas prestações de serviços fornecidos, seja esta mensal ou anual, em prol da IGR/ AGENCIA, nos termos do convênio celebrado.
Art. 3º O valor autorizado para contribuição será de R$ 1.100,00 (Um mil e cem reais), para o período de 36 (Trinta e seis) meses a partir da assinatura do contrato.
Parâgrafo Unico. O valor da contribuição de que trata este artigo, poderá ser atualizado mediante Decreto, de acordo com as deliberações entre o Poder Executivo e a Agência de Desenvolvimento Regional do Sudoeste do Parana, estabelecidos nas Assembleias Gerais desta entidade, nas ocasiões em que expirar o Contrato anteriormente celebrado entre as partes.
Art. 4° Outros valores poderão ser repassados para a Agência de Desenvolvimento como contrapartida financeira para realização de projetos, eventos e ou ações especificas voltadas ao desenvolvimento e promoçâo do turismo no Município de Itapejara D´oeste— PR, mediante Decreto elaborado especificamente a respectiva necessidade e finalidade, bem como a dotação que correrá a despesa.
Art. 5º Esta Lei possui fulcro nos seguintes dispositivos legais: Lei Estadual 15.973/2008 referente a Politica de Turismo do Parana; Portaria MTur N°192 de Dezembro de 2018; no Acordâo N°1102/2019 do Tribunal de Contas do Estado que autoriza repasse de valores as IGR's; e na Resolução Conjunta SEDEST/PARANA N°18, de 25 de Junho de 2021.
Art. 6º As despesas decorrente desta Lei correrão por conta de dotação orçamentaria própria ou suplementada se necessário.
Art. 7° - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Itapejara D'Oeste, Estado do Paraná, aos 10 (dez) dias do mês de fevereiro do ano de 2022.

***VILMAR SCHMOLLER,***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Cleverson Aluisio Juliani
**Código Identificador:**E57F512D

## DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
## LEI Nº 2039/2022

LEI N.º 2039/2022
DATA: 10.02.2022

SÚMULA: Autoriza o Executivo Municipal a efetuar a Abertura de Crédito Adicional Suplementar no Orçamento do Município de Itapejara D'Oeste, para o Exercício de 2022.

A Câmara Municipal de Itapejara D'Oeste, Estado do Paraná, aprovou e eu Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:
Art. 1º - Esta lei autoriza o Executivo Municipal a efetuar a abertura de crédito adicional SUPLEMENTAR no orçamento do município de Itapejara D'Oeste, para o exercício de 2022.
Art. 2º - Fica o Executivo autorizado a abrir no orçamento-programa do Município de Itapejara d'Oeste, para o exercício de 2022, um crédito adicional SUPLEMENTAR no valor de R$ 2.400.000,00 (dois milhões e quatrocentos mil reais), mediante as seguintes providências:
1 - inclusão de rubricas de despesa nas dotações orçamentárias:
a) 11.01 15.451.0012.1.047 4.4.90.51 R$ 2.000.000,00
b) 11.01 15.451.0012.1.047 4.4.90.52 R$ 400.000,00
Art. 3º - Como recursos para abertura do crédito SUPLEMENTAR de que trata a presente Lei, serão utilizadas as receitas provenientes de operações de crédito junto a Agência de Fomento do Paraná S.A., autorizada em lei específica.
Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Itapejara D'Oeste, Estado do Paraná, aos 10 (dez) dias do mês de fevereiro de 2022.

***VILMAR SCHMOLLER,***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Cleverson Aluisio Juliani
**Código Identificador:**07FCCF50

## DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
## AVISO DE LICITAÇÃO EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 014/2022

**MUNICÍPIO DE ITAPEJARA D'OESTE – PR**
**AVISO DE LICITAÇÃO**
**EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO N° 014/2022**
O Município de Itapejara D'Oeste, Estado do Paraná, torna público, que fará realizar licitação na modalidade de Edital de Pregão Eletrônico, tipo menor preço por Item, no dia 24 (vinte e quatro) de Fevereiro de 2022, às 10h:00min (dez) horas, tendo como objeto à seleção de propostas visando a contratação de empresa especializada na comercialização de extintores, recargas de extintores, luminárias de emergência e placas de sinalização, destinados ao uso nos Departamentos e frota de veículos, pertencentes a Administração Municipal de Itapejara D'Oeste - PR.
O prazo para envio das propostas e documentos de habilitação é até as 10h00min (dez) horas do dia 24 (vinte e quatro) de Fevereiro de 2022.
Outras informações poderão ser obtidas através do Edital de Pregão Eletrônico N° 014/2022, no horário das 08h:00min às 12h:00min e das 13h:30min às 17h:30min horas, na sede da Prefeitura Municipal de Itapejara D'Oeste – PR, no endereço eletrônico http://www.itapejaradoeste.pr.gov.br/licitacoes e www.comprasgovernamentais.gov.br. Maiores informações em contato pelo Telefone (046) 3526 – 8300.

Itapejara D'Oeste-PR, 02 (dois) de Fevereiro de 2022.

***VLADEMIR LUCINI***
Presidente da Comissão de Licitação
Decreto N° 221/2021

**Publicado por:**
Cleverson Aluisio Juliani
**Código Identificador:**789A7896

## DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
## RESOLUÇÃO Nº 002/2022

RESOLUÇÃO Nº 002/2022
Data: 09.02.2022

Súmula: Dispõe sobre a convocação de Conselheiros Tutelares, e dá outras providências.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, no uso de suas atribuições legais, conforme Lei Municipal nº 1205/2010,
RESOLVE:
Art 1º. - Nomear como conselheira tutelar titular a conselheira tutelar suplente Marlene Rambor Santos, que assumirá sua respectiva vaga a partir de 09.02.2022, devido ao pedido de exoneração de uma conselheira tutelar titular.
Art. 2º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Itapejara D'Oeste, 09 de fevereiro de 2022.

***ROBERTO CARLOS BUBLITZ JUNIOR***
Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente

**Publicado por:**
Cleverson Aluisio Juliani
**Código Identificador:**71199311

**DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**CONTRATO Nº 3138/2022**

Extrato Contrato N° 3138/2022
Contratante: Município de Itapejara D'Oeste - PR
Contratado: Semex do Brasil Comércio, Importação e Exportação Ltda, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 00.593.476/0001 - 83.
Objeto: Contratação de empresa especializada para comercialização de "Botijão Criogênico", que será utilizado para o armazenamento de sêmen bovino em atendimento ao Programa de Inseminação Artificial – PIA, executado pelo Departamento Municipal de Agricultura e Meio Ambiente do Município de Itapejara D'Oeste - PR, conforme objeto do Edital de Dispensa de Licitação Nº 001/2022.
Valor do Contrato: R$ 6.700,00 (Seis mil e setecentos reais).
Vigência: De 10 (dez) de Fevereiro de 2022 até 10 (dez) de Abril de 2022.
Data do Contrato: 10 (dez) de Fevereiro de 2022.

**Publicado por:**
Cleverson Aluisio Juliani
**Código Identificador:**0F79FAC5

**DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**CONTRATO Nº 3134/2022**

Extrato Contrato N° 3134/2022
Contratante: Município de Itapejara D'Oeste - PR
Contratado: Edukamaker Cursos Profissionalizantes Ltda – Me, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 08.949.912/0001 – 16.
Objeto: Contratação de empresa especializada na comercialização de kits de Robótica destinados ao uso do Departamento Municipal de Educação, Cultura e Esporte do Município de Itapejara D'Oeste - PR, conforme objeto do Edital de Pregão Eletrônico Nº 091/2021.
Valor do Contrato: R$ 39.850,00 (Trinta e nove mil, oitocentos e cinquenta reais).
Vigência: De 07 (sete) de Fevereiro de 2022 até 07 (sete) de Agosto de 2022.
Data do Contrato: 07 (sete) de Fevereiro de 2022.

**Publicado por:**
Cleverson Aluisio Juliani
**Código Identificador:**84E80E80

**DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**CONTRATO Nº 3135/2022**

Extrato Contrato N° 3135/2022
Contratante: Município de Itapejara D'Oeste - PR
Contratado: Juan Gabriel Edler Pacheco Eireli – Me, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 34.786.607/0001 – 60.
Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de dedetização e limpeza de caixas de água dos prédios dos Departamentos e Unidades pertencentes a Administração Municipal de Itapejara D'Oeste - PR, conforme objeto do Edital de Pregão Eletrônico Nº 001/2022.
Valor do Contrato: R$ 2.133,36 (Dois mil, cento e trinta e três reais e trinta e seis centavos).
Vigência: De 08 (oito) de Fevereiro de 2022 até 08 (oito) de Fevereiro de 2023.
Data do Contrato: 08 (oito) de Fevereiro de 2022.

**Publicado por:**
Cleverson Aluisio Juliani
**Código Identificador:**A9D0A147

**DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**CONTRATO Nº 3136/2022**

Extrato Contrato N° 3136/2022
Contratante: Município de Itapejara D'Oeste - PR
Contratado: Comercial Agroalba Eireli - EPP, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 08.977.831/0001 - 20.
Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de dedetização e limpeza de caixas de água dos prédios dos Departamentos e Unidades pertencentes a Administração Municipal de Itapejara D'Oeste - PR, conforme objeto do Edital de Pregão Eletrônico Nº 001/2022.
Valor do Contrato: R$ 3.384,70 (Três mil, trezentos e oitenta e quatro reais e setenta centavos).
Vigência: De 08 (oito) de Fevereiro de 2022 até 08 (oito) de Fevereiro de 2023.
Data do Contrato: 08 (oito) de Fevereiro de 2022.

**Publicado por:**
Cleverson Aluisio Juliani
**Código Identificador:**91FF743A

**DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**CONTRATO Nº 3137/2022**

Extrato Contrato N° 3137/2022
Contratante: Município de Itapejara D'Oeste - PR
Contratado: Darbi Risso de Souza – Me, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 05.632.564/0001 – 60.
Objeto: Contratação de empresa especializada na comercialização de lanches prontos a serem servidos nas oficinas e eventos organizados pelo Departamento Municipal de Assistência Social do Município de Itapejara D'Oeste - PR, conforme objeto do Edital de Pregão Eletrônico Nº 003/2022.
Valor do Contrato: R$ 268.371,00 (Duzentos e sessenta e oito mil, trezentos e setenta e um reais).
Vigência: De 08 (oito) de Fevereiro de 2022 até 08 (oito) de Fevereiro de 2023.
Data do Contrato: 08 (oito) de Fevereiro de 2022.

**Publicado por:**
Cleverson Aluisio Juliani
**Código Identificador:**213D2A7A

**DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**DECRETO Nº 014/2022**

DECRETO Nº. 014/2022
DATA: 11.02.2022.

SÚMULA: Revoga o Decreto Municipal n° 002/2022, de 12.01.2022, e da outras providências.

O Prefeito Municipal de Itapejara D'Oeste, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais que lhe confere o inciso IX e X do art. 64 da Lei Orgânica do Município de Itapejara D'Oeste, Estado do Paraná de 02/04/90 e suas alterações,
DECRETA:
Art. 1.º Fica Revogado o Decreto Municipal n° 002/2022, de 12.01.2022, no qual dispõe sobre revisão das medidas administrativas, necessárias para o enfrentamento da Pandemia do Corona vírus – COVID 19 no Município.
Art. 2.º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

Gabinete do Prefeito Municipal de Itapejara D'Oeste, Estado do Paraná, aos 11 (onze) dias do mês de fevereiro de 2022.

***VILMAR SCHMOLLER,***
Prefeito Municipal

***VLADEMIR LUCINI,***
Dir. Depto. De Administração

**Publicado por:**
Cleverson Aluisio Juliani
**Código Identificador:**E2F1ABEF

**DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**DECRETO Nº 011/2022**

DECRETO N.º 011/2022
DATA: 11.02.2022

SÚMULA: Autoriza o Executivo Municipal a efetuar a Abertura de Crédito Adicional Suplementar no Orçamento do Município de Itapejara D'Oeste, para o Exercício de 2022.

O Prefeito Municipal de Itapejara D'Oeste, Estado do Paraná, usando das atribuições legais que lhe são conferidas através do inciso IX do artigo 64 da Lei Orgânica Municipal, e suas alterações,
DECRETA:
Art. 1º - Este Decreto autoriza o Executivo Municipal a efetuar a abertura de crédito adicional SUPLEMENTAR no orçamento do município de Itapejara D'Oeste, para o exercício de 2022.
Art. 2º - Fica o Executivo autorizado a abrir no orçamento-programa do Município de Itapejara d'Oeste, para o exercício de 2022, um crédito adicional SUPLEMENTAR no valor de R$ 2.400.000,00 (dois milhões e quatrocentos mil reais), mediante as seguintes providências:
1 - inclusão de rubricas de despesa nas dotações orçamentárias:
a) 11.01 15.451.0012.1.047 4.4.90.51 R$ 2.000.000,00
b) 11.01 15.451.0012.1.047 4.4.90.52 R$ 400.000,00
Art. 3º - Como recursos para abertura do crédito SUPLEMENTAR de que trata o presente Decreto, serão utilizadas as receitas provenientes de operações de crédito junto a Agência de Fomento do Paraná S.A., autorizada em lei específica.
Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Itapejara D'Oeste, Estado do Paraná, aos 11 (onze) dias do mês de fevereiro de 2022.

***VILMAR SCHMOLLER,***
Prefeito Municipal

***VLADEMIR LUCINI,***
Dir. Depto. De Administração

**Publicado por:**
Cleverson Aluisio Juliani
**Código Identificador:**12B796EE

## ESTADO DO PARANÁ
## PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPERUÇU

### GABINETE DO PREFEITO
### EXTRATO 1º ADITIVO DO TERMO DE COOPERAÇÃO MÚTUA Nº 002/2021

**PARTES:** MUNICÍPIO DE ITAPERUÇU E MUNICÍPIO DE CERRO AZUL.

**OBJETO:** ESTABELECE CONDIÇÕES MÚTUAS PARA A COOPERAÇÃO ENTRE OS MUNICÍPIOS DE ITAPERUÇU E CERRO AZUL, PARA A CESSÃO DE SERVIDORES PERTENCENTES AO QUADRO DE PESSOAL DOS CONVENENTES PARA PRESTAREM SERVIÇOS EM SEUS ÓRGÃOS, MEDIANTE REQUISIÇÃO DO CESSIONÁRIO E DISPONIBILIDADE DO CEDENTE.

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**: AS DESPESAS COM A EXECUÇÃO DO PRESENTE TERMO CORREM POR CONTA DAS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS DOS RESPECTIVOS CONVENENTES. A CESSÃO DO SERVIDOR SERÁ SEMPRE COM ÔNUS PARA O ENTE CESSIONÁRIO, MEDIANTE RESSARCIMENTO AO CEDENTE.

**PRAZO DE VIGÊNCIA** – 01 DE JANEIRO DE 2022 ATÉ 31 DE DEZEMBRO DE 2022.

**Publicado por:**
Marjory Louise Pedroso de Moraes
**Código Identificador:**0252449A

### SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
### RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE Nº001/2022

**EU, PREFEITO MUNICIPAL DE ITAPERUÇU – PR**, no uso de minhas atribuições Legais, **RATIFICO** a presente licitação na modalidade **INEXIGIBILIDADE nº 001/2022**, que tem como objeto a **"Celebração de Termo de Fomento entre Prefeitura Municipal de Itaperuçu e a APMI para a Formalização do novo termo de Fomento com a Associação a Maternidade e a Infância (APMI) para atendimento de pessoas portadoras de deficiência-PPD"** no valor **de R$ 304,05 (trezentos e quatro reais e cinco centavos)** mensais perfazendo um total de **R$ 3.648,60 (três mil seiscentos e quarenta e oito reais e sessenta centavos),** ficando vigente até 31 de dezembro de 2022**,** em nome de **ASSOCIAÇÃO DE PROTEÇÃO A MATERNIDADE E INFANCIA DE ITAPERUÇU-APMI, CNPJ: 72.106.289/0001-39 ,** em conformidade com a documentação apresentada, nos termos da Lei 8.666/93 e Leis complementares.

Itaperuçu, 10 de fevereiro de 2022.

***NENEU JOSE ARTIGAS***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Reginaldo Stepenoski Ribas
**Código Identificador:**26D939EE

### SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
### AUTORIZAÇÃO DO PREFEITO

ASSUNTO: Memorando n° 013/2022, Secretaria Municipal de Assistencia Social
Tendo chegado a este departamento, oficio de n° 013/2022 ''Formalização do novo termo de Fomento com a Associação a Maternidade e a Infância (APMI) para atendimento de pessoas portadoras de deficiência-PPD" justifica-se que o Objeto pactuado, inviabiliza a competição entre as organizações da sociedade civil, ou seja, é de natureza singular, em razão de que em nosso município as metas somente podem ser atingidas por essa entidade, parceira, bem como é a única a ofetar o serviço de atendimento educacional especializado aos alunos matriculados no Municipio, sendo de grande relevância os serviços ofertados, sendo inviável a realização de chamamento publico:

**DESPACHO DO PREFEITO**

Ciente

Após, encaminha-se ao Departamento de Licitações para as devidas providencias

***NENEU JOSÉ ARTIGAS***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Reginaldo Stepenoski Ribas
**Código Identificador:**ED00E334

### SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
### REPUBLICAÇÃO PREGAO ELETRONICO N° 06/2022

**LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA MICRO EMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE**
**PREGÃOELETRÔNICO Nº 006/2022**
**Data Limite para Abertura de proposta: até 23/02/2022 às 08H15min.**
**Data Para Abertura da Sala de disputa : 23/02/2022 às 09h00min.**
OBJETO: **A presente licitação tem por objeto "**Contratação de empresa para o fornecimento parcelado de material odontológico a fim de atender adequações de prazo imediato, perfazendo as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde.
**VALOR MÁXIMO:** O preço máximo global da presente licitação será de:R$ 285.422,70 (duzentos e oitenta e cinco mil quatrocentos e vinte e dois )
**Local de Abertura: Por meio do endereço eletrônico** http://www.bnc.org.br no Portal: Bolsa Nacional de Compras – BNC Informações Complementares: O(s) Edital(s) poderá (ao) ser retirados por meio do endereço eletrônico http://www.bnc.org.br ou no site da Prefeitura através do Portal da Transparencia: http://168.181.69.50:7474/transparencia/licitacoes .

Itaperuçu, 10 de fevereiro de 2022

***REGINALDO STEPENOSKI RIBAS***
Pregoeiro Oficial

**Publicado por:**
Reginaldo Stepenoski Ribas
**Código Identificador:**E4DDE0E5

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL CONTRATO N° 70/2021**

Pelo presente instrumento, de um lado O **MUNICÍPIO DE ITAPERUÇU, ESTADO DO PARANÁ**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 95.422.846/0001-26, com sede na Av. Crispim Furquim de Siqueira, nº 1800, Butieirinho, Itaperuçu-PR, CEP. 83.560-000, representado neste ato pelo Sr. Prefeito **NENÉU JOSÉ ARTIGAS**, inscrito no CPF sob o nº 016.746.049-80, portador do RG nº 5.944.592-8, residente e domiciliado à Rua Alcides Gomes da Silva, nº 119, Santa Maria, Itaperuçu-PR, CEP. 83.560-000, **RESOLVE RESCINDIR UNILATERALMENTE,** o Contrato n° **70/2021** que foi firmado com a empresa a Empresa **BLENDO VENTURA PENHA**, CNPJ Nº 31.697.658/0001-28**,** cujo objeto constitui a "Contratação de Empresa especializada no fornecimento parcelado de pneus novos, protetores de pneus e câmeras de ar, para utilização nos veículos da frota oficial da Prefeitura Municipal de Itaperuçu/PR, pelo período de 12 (doze) meses", o que fazem mediante as cláusulas seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA**

A rescisão em questão está motivada pela inexecução parcial do contrato por a empresa contratada não ter realizado a entrega dos produtos conforme disposto em contrato. Em desacordo com o artigo 78, I da Lei 8.666/1993, bem como previsto na Cláusula Décima Terceira, item 1. do contrato em questão.

**CLÁUSULA SEGUNDA**

Para dirimir as questões oriundas do presente instrumento, é competente o foro da Comarca de Rio Branco do Sul-PR.

Itaperuçu, 08 de fevereiro de 2022.

***NENÉU JOSÉ ARTIGAS***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Reginaldo Stepenoski Ribas
**Código Identificador:**7F3F3AB4

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**REPUBLICAÇÃO RATIFICAÇÃO DE DISPENSA N° 006/2022**

**EU, PREFEITO MUNICIPAL DE ITAPERUÇU – PR**, no uso de minhas atribuições Legais, **RATIFICO** a presente licitação na modalidade **DISPENSA nº 006/2022**, que tem como objeto a **"Aquisição de equipamentos de combate e prevenção a incêndios",** no valor total de **R$ 17.479,00 (dezessete mil quatrocentos e setenta e nove reais),** junto à empresa **JF EXTINTORES, CNPJ N° 37.364.667/0001-83 ,** em conformidade com a documentação apresentada e com a adjudicação efetuada pela Comissão de Licitação, nos termos da Lei 8.666/93 e Leis complementares.
Itaperuçu, 10 de fevereiro de 2022.

***NENEU JOSÉ ARTIGAS***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Reginaldo Stepenoski Ribas
**Código Identificador:**F29CA7DE

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**
**RESOLUÇÃO Nº 03/2022/CMAS, 10 DE FEVEREIRO DE 2022**

Dispõe sobre Aprovação do Plano de Ação do Piso Paranaense de Assistência Social PPAS IV- Acolhimento Institucional para atender ao Serviço de Proteção Social Especial- Alta complexidade através do Abrigo Institucional e Acolhimento Familiar, apresentado pelo órgão gestor Municipal da Política de Assistência Social de Itaperuçu-PR.

**O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL – CMAS DE ITAPERUÇU/PR,** no uso de suas atribuições legais estabelecidas pela Lei Municipal nº 629/2019 de 20 de agosto de 2019 e Lei Municipal 688/2021 de 12 de março de 2021.

**CONSIDERANDO** - Reunião ordinária realizada ás 09h00min do dia 10 de Fevereiro de 2022, na sede dos Conselhos Municipais localizada na rua Crispim Furquim de Siqueira N° 846 Bairro Butieirinho, esse conselho aprovou conforme deliberação registrada na Ata nº 02/2022;

**RESOLVE**

**Art. 1º. Aprovar:** O Plano de ação do repasse continuado do Piso Paranaense de Assistência Social - PPAS IV - Acolhimento Institucional, Serviço de Proteção Social Especial - Alta Complexidade para Acolhimento Institucional e Acolhimento Familiar no valor de R$30.000,00 (Trinta mil reais), repassado através do fundo Estadual.

**Art. 2°** - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Itaperuçu, 10 de Fevereiro de 2022.

***GISLAINE ADELLE CHRISTAN***
Presidente do CMAS – Itaperuçu-PR.
Gestão 2021-2023

**Publicado por:**
Kelli Fernanda Brandt Ferro
**Código Identificador:**39EAD13D

**ESTADO DO PARANÁ**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚNA DO SUL**

**ADMINISTRAÇÃO RH**
**PORTARIA Nº 050/2022**

REPUBLICADA POR INCORREÇÃO

PORTARIA Nº 050/2022

SÚMULA: Concede 20 (vinte) dias de férias regulamentares a servidora GISELI DORE GUILHEM, como abaixo se especifica e dá outras providências.

**GILSON JOSÉ DE GÓIS**, Prefeito Municipal de Itaúna do Sul, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Legislação em vigor, **RESOLVE:**

**Artigo 1º -** Conceder férias regulamentares a servidora GISELI DORE GUILHEM, matrícula nº 509, RG. Nº 8.371.414-0/PR, correspondente ao período aquisitivo de 09/01/2018 a 08/01/2019, com o cargo de Contador, lotada na Secretaria de Administração - Divisão de Contabilidade, como segue:

**I -** A férias ora concedida, será usufruída no período de 31/01/2022 a 19/**02**/2022, totalizando 20 (vinte) dias;

**II –** Conversão em pecúnia de 1/3 das férias de que trata o caput deste artigo, em conformidade com o disposto no Art. 106º, § 5º da Lei Municipal nº 085/90.

**Artigo 2º** - Esta Portaria entra em vigor, na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrario.

Edifício da Prefeitura Municipal de Itaúna do Sul, Estado do Paraná, aos 28 dias do mês de janeiro de 2022.

***GILSON JOSÉ DE GÓIS***
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

***ANDRESSA DA SILVA.***
Secretária de Administração.

*** Alterado Mês Final das Férias.**

**Publicado por:**
Allan Thaler Domingos
**Código Identificador:**79CB01CA

---

**ADMINISTRAÇÃO RH**
**PORTARIA Nº 063/2022**

PORTARIA Nº 063/2022

SÚMULA: Concede Gratificação de Função ao Servidor ocupante de Cargo Efetivo.

**GILSON JOSÉ DE GÓIS**, Prefeito Municipal de Itaúna do Sul, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhes são conferidas pelo artigo 19 inciso I e artigo 20 da Lei Municipal nº 1000/2013, considerando a necessidade e conveniência pública, **RESOLVE:**

**Art. 1º** - Conceder ao Servidor ABNER CRISTHIAN SOARES PEREIRA, RG nº 13.023.212-4/PR, matrícula n° 778, ocupante do cargo efetivo de Enfermeiro, gratificação de Função de 50% (cinquenta por cento) sobre o vencimento da carreira, a título de gratificação de Função, em conformidade com o artigo 19, inciso I e artigo 20 da Lei Municipal nº 1000/2013.
**Parágrafo Único** - A graduação da gratificação do Servidor se justifica pela complexidade das funções desempenhadas como responsável da Unidade de Atenção Primária em Saúde da Família – UAPSF, assim como, pela Vigilância Epidemiológica do Município de Itaúna do Sul/PR.

**Art. 2º** - Sem prejuízo do exercício de suas funções, ao Servidor ABNER CRISTHIAN SOARES PEREIRA.

**Art. 3º** - Em nenhuma hipótese a Gratificação de Função será incorporada à remuneração do servidor que percebê-la e poderá ser revogada a qualquer tempo por ato de chefe do Poder Executivo.

**Art. 4º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 01/02/2022, revogando-se as disposições em contrario.

Edifício da Prefeitura Municipal de Itaúna do Sul, Estado do Paraná, aos 09 dias do mês de fevereiro de 2022.

***GILSON JOSÉ DE GÓIS***
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

***ANDRESSA DA SILVA.***
Secretária de Administração.

**Publicado por:**
Allan Thaler Domingos
**Código Identificador:**5A918352

---

**ADMINISTRAÇÃO RH**
**PORTARIA Nº 016/2022**

**REPUBLICADA POR INCORREÇÃO**

**PORTARIA Nº 016/2022**

Súmula: Dispõe sobre a nomeação dos Membros do Conselho Municipal de Assistência Social (CMAS) e dá outras providências.

**GILSON JOSÉ DE GÓIS**, Prefeito Municipal de Itaúna do Sul, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Legislação em vigor.

**R E S O L V E**

**Art. 1º**- Nomear novos membros para compor o Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, para o biênio 2021/2023 **(*):**

**MEMBROS GOVERNAMENTAIS**

| | | |
|---|---|---|
| Elizabeth de Souza Narciso de Gois | Secretaria Municipal de Assistência | Titular |
| Vera Lúcia Bono Caetano Martin | Secretaria de Saúde | Titular |
| Luciane Rodrigues Vieira | Secretaria de Educação | Titular |

| | | |
|---|---|---|
| Deborah Cristina Moreira de Sá | Secretaria Municipal de Assistência | Suplente |
| Alex Junior da Silva | Secretaria de Saúde | Suplente |
| Marina Gonçalves Vecchi | Secretaria de Educação | Suplente |

**MEMBROS NÃO GOVERNAMENTAIS**

| | | |
|---|---|---|
| Pedro Kariya | APAE | Titular |
| Maria Angelica Garcia Pagotti | Trabalhador da Assistência | Titular |
| Silvia Maria dos Santos Lima | Usuário da Assistência | Titular |

| | | |
|---|---|---|
| Janicler Lilian Pereira Guilhen | APAE | Suplente |
| Poliana Rodrigues Santos | Trabalhador da Assistência | Suplente |
| Natalia Aparecida de Brito | Usuário da Assistência | Suplente |

**DIRETORIA EXECUTIVA**

| Presidente | Vice-Presidente |
|---|---|
| Elizabeth de Souza Narciso de Gois | Maria Angélica Garcia Pagotti |
| 1° Primeiro Tesoureiro | 2° Segundo Tesoureiro |
| Vera Lúcia Bono Caetano Martin | Pedro Kariya |

**SECRETÁRIA EXECUTIVA**

Vilma Teruko Karia

**Art. 2º -** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos a 15/11/2021.

Edifício da Prefeitura Municipal de Itaúna do Sul, Estado do Paraná, aos 03 dias do mês de janeiro de 2022.

***GILSON JOSÉ DE GÓIS***
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

***ANDRESSA DA SILVA.***
Secretária de Administração.

*** Alterado o ano do Biênio para 2021/2023**

**Publicado por:**
Allan Thaler Domingos
**Código Identificador:**BE365B04

---

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO SETOR DE LICITAÇÕES**
**AVISO DE LICITAÇÃO PP03.2022 NOVA DATA DE ABERTURA**

**AVISO DE LICITAÇÃO**
Processo Administrativo nº 010/2022
**PREGÃO NA FORMA PRESENCIAL – MENOR PREÇO POR ITEM Nº 003/2022**

OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE LEGUMES, VERDURAS E FRUTAS PARA ATENDER A DEMANDA DO HOSPITAL MUNICIPAL DE ITAÚNA DO SUL,** conforme discriminado no Anexo – I DO EDITAL DE PREGÃO NA FORMA PRESENCIAL – MENOR

PREÇO POR ITEM Nº 003/2022, o qual deverá ser minuciosamente observado pelos licitantes quando da elaboração de suas propostas.
DIA E HORÁRIO DA SESSÃO: 22 DE FEVEREIRO DE 2022 Às 09h00min.
LOCAL: Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Itaúna do Sul-PR, localizada na Av. Brasil, 883, centro, CEP: 87.980.000 – Fone: (0XX) 44 – 3436-1087.

Prazo máximo para protocolo dos envelopes: 22 DE FEVEREIRO de 2022 até 08h59min.

Informamos que a ÍNTEGRA DO EDITAL estará disponível no site da Prefeitura: www.itaunadosul.pr.gov.br no Menu "Licitações"; bem como na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Itaúna do Sul-PR, no endereço supracitado e na plataforma onde o pregão será realizado.

Itaúna do Sul-PR, 10 de fevereiro de 2022.

***GILSON JOSE DE GOIS***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Bruna Pereira Martins Alves
**Código Identificador:**F07D941E

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO SETOR DE LICITAÇÕES**
**EXTRATO ADITIVO RM**

**EXTRATO DE ADITIVO**

PRIMEIRO Termo de aditivo do contrato nº. 060/2021. OBJETO DO CONTRATO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, AÇOUGUE, VERDURAS, LEGUMES E FRUTAS PARA COMPOR A MERENDA ESCOLAR EM ATENDIMENTO ÀS NECESSIDADES DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE ITAÚNA DO SUL. CONTRATADA: RM MARINGÁ ALIMENTOS EIRELI, CNPJ: 31.945.654/0001-11, RODOVIA 317KM 06, PARQUE INDUSTRIAL, 6330 BOX225 - CEP: 87065901 - BAIRRO: CIDADE/UF: Maringá/PR neste ato representada pelo(a) sócio(a), RAPHAEL MICHEL NASSER, inscrito no CPF sob o n° 060.188.579-10. OBJETO DO ADITIVO: O reequilíbrio econômico-financeiro do Contrato supracitado com respaldo nas disposições do art. 65, inciso II, alínea "d", da Lei Federal nº 8.666/93, cláusulas contratuais e notas fiscais apresentadas, que são autênticas e verdadeiras

ITAÚNA DO SUL-PR,10 de fevereiro de 2022.

***GILSON JOSE DE GOIS.***
Prefeito Municipal.

**Publicado por:**
Bruna Pereira Martins Alves
**Código Identificador:**EB6F54CB

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO SETOR DE LICITAÇÕES**
**AVISO DE LICITAÇÃO TP 001.2022**

**AVISO DE LICITAÇÃO**
Processo Administrativo nº 007/2021
**TOMADA DE PREÇO – MENOR PREÇO GLOBAL Nº 001/2022**

OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE OBRA REMANESCENTE DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA EM T.S.T E CAPA SELANTE NO CONJUNTO RESIDENCIAL COLIBRI DESTA MUNICIPALIDADE,** conforme discriminado no Anexo – I DO EDITAL DE TOMADA DE PREÇO – MENOR PREÇO GLOBAL Nº 001/2022, o qual deverá ser minuciosamente observado pelos licitantes quando da elaboração de suas propostas.
DIA E HORÁRIO DA SESSÃO: 09 DE MARÇO DE 2022 Às 09h00min.
LOCAL: Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Itaúna do Sul-PR, localizada na Av. Brasil, 883, centro, CEP: 87980-000.

Prazo máximo para protocolar os envelopes: 09/03/2022 até às 08h59min.

Informamos que a ÍNTEGRA DO EDITAL estará disponível no site da Prefeitura: www.itaunadosul.pr.gov.br no Menu "Licitações"; bem como na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Itaúna do Sul-PR, no endereço supracitado.

Itaúna do Sul-PR, 10 de fevereiro de 2022.

***GILSON JOSE DE GOIS***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Bruna Pereira Martins Alves
**Código Identificador:**0F76DBC4

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO SETOR DE LICITAÇÕES**
**AVISO DE LICITAÇÃO PE 4.2022**

**AVISO DE LICITAÇÃO**
Processo Administrativo nº 0018/2022
**PREGÃO NA FORMA ELETRÔNICA – MENOR PREÇO POR ITEM Nº 004/2022**

OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE TONER, TINTA PARA ATENDIMENTO DA DEMANDA DE IMPRESSÃO DE DOCUMENTOS DOS ÓRGÃOS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE ITAÚNA DO SUL,** conforme discriminado no Anexo – I DO EDITAL DE PREGÃO NA FORMA ELETRÔNICA – MENOR PREÇO POR ITEM Nº 004/2022, o qual deverá ser minuciosamente observado pelos licitantes quando da elaboração de suas propostas.

DIA E HORÁRIO DA SESSÃO: 23 DE FEVEREIRO DE 2022 Às 09h00min.
LOCAL: Plataforma Licitanet | https://www.licitanet.com.br/

Informamos que a ÍNTEGRA DO EDITAL estará disponível no site da Prefeitura: www.itaunadosul.pr.gov.br no Menu "Licitações"; bem como na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Itaúna do Sul-PR, no endereço supracitado e na plataforma onde o pregão será realizado.

Itaúna do Sul-PR, 10 de FEVEREIRO de 2022.

***GILSON JOSE DE GOIS***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Bruna Pereira Martins Alves
**Código Identificador:**3ABFA419

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO SETOR DE LICITAÇÕES**
**EXTRATO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO TP 07.2022**

**EXTRATO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO**

Pelo presente Termo, o Sr. Prefeito Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, em especial Lei nº 8.666/93 e Lei 10.520/02 e alterações posteriores, diante do parecer conclusivo exarado pelo Departamento Jurídico resolve HOMOLOGAR o Processo Administrativo nº 163/2021 – Tomada de Preço nº 007/2021 que teve por objetivo CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS DE ACOMPANHAMENTO, ELABORAÇÃO, INTERMEDIAÇÃO E

CONCLUSÃO DE CONVÊNIOS, PRÉ-PROJETOS, TRANSFERÊNCIAS VOLUNTÁRIAS E TRANSFERÊNCIAS FUNDO A FUNDO, JUNTO AO GOVERNO FEDERAL, COM REPRESENTAÇÃO EM BRASÍLIA/DF, BEM COMO ASSISTÊNCIA TÉCNICA NO TRAMITE INTERNO E EXTERNO DE PROCESSOS ADMINISTRATIVOS RELACIONADOS, DE INTERESSE DO MUNICÍPIO DE ITAÚNA DO SUL-PR**; e, ADJUDICAR ao proponente R. G. SANCHES & CIA. LTDA – ME 10.605.924/0001-75 RUA RODRIGO AYRES DE OLIVEIRA , 1183 ANDAR 01 SALA 03 - CEP: 87880000 - BAIRRO: CENTRO CIDADE/UF: Guairaçá/PR, no valor de R$54.000,00,** estando tudo em conformidade com a Ata de Sessão de Julgamento.

Itaúna do Sul-PR, 10 de janeiro de 2022.

***GILSON JOSÉ DE GOIS.***
Prefeito Municipal.

**Publicado por:**
Bruna Pereira Martins Alves
**Código Identificador:**2C7B9957

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO SETOR DE LICITAÇÕES**
**EXTRATO DE CONTRATO TP 07.2022**

**EXTRATO DO CONTRATO**

**ESPÉCIE:Contrato nº 003/2022. REF: Tomada de Preço nº. 007/2021**
**PARTES:**Município de Itaúna Do Sul e R. G. SANCHES & CIA. LTDA - ME
10.605.924/0001-75 RUA RODRIGO AYRES DE OLIVEIRA , 1183 ANDAR 01 SALA 03 - CEP: 87880000 - BAIRRO: CENTRO CIDADE/UF: Guairaçá/PR ,neste ato representado pelo sócio o Senhor: ROBSON GONÇALVES SANCHES, brasileiro, empresário, portador do CPF/MF004.880.619-62,e RG nº 6.343.910-0 SSP-PR**, OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS DE ACOMPANHAMENTO, ELABORAÇÃO, INTERMEDIAÇÃO E CONCLUSÃO DE CONVÊNIOS, PRÉ-PROJETOS, TRANSFERÊNCIAS VOLUNTÁRIAS E TRANSFERÊNCIAS FUNDO A FUNDO, JUNTO AO GOVERNO FEDERAL, COM REPRESENTAÇÃO EM BRASÍLIA/DF, BEM COMO ASSISTÊNCIA TÉCNICA NO TRAMITE INTERNO E EXTERNO DE PROCESSOS ADMINISTRATIVOS RELACIONADOS, DE INTERESSE DO MUNICÍPIO DE ITAÚNA DO SUL-PR**, conforme termo de referência do Edital de TOMADA DE PREÇO Nº 007/2021. **VALOR R$54.000,00. PRAZO DE VIGÊNCIA: 12** (doze) meses. Início 10/02/2022. Término 09/02/2023. **DATA DE ASSINATURA CONTRATO:10/02/2022.**

ITAUNA DO SUL-PR. 10 de fevereiro de 2022.

***GILSON JOSE DE GOIS.***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Bruna Pereira Martins Alves
**Código Identificador:**5170FCF4

**ESTADO DO PARANÁ**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ**

**CÂMARA MUNICIPAL**
**EXTRATO DO TERMO DE RATIFICAÇÃO, REF. DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 01/2022**

CÂMARA MUNICIPAL DE IVAÍ – PR.
EXTRATO DO TERMO DE RATIFICAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 01/2022
OBJETO: contratação imediata de empresa objetivando a aquisição de dois kits bandeira, sendo um conjunto completo de quatro bandeiras confeccionadas em tecido cetim brilhoso de luxo dupla face com aplicações peças por peças e bordados de alto relevo e resistência para uso interno, com rosetas de luxo que complementam, quatro mastros de madeira envernizados e uma base suporte quadripé em madeira e outro conjunto de três bandeiras confeccionadas em tecido nylon 100% poliéster em estampa digital de alta qualidade e resistência, dupla face com reforços anti desfiamento e ilhoses de metal.
CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE IVAÍ
CONTRATADO: SÓ BANDEIRAS DISTRIBUIDORA DE BANDEIRAS LTDA – ME, CNPJ nº 09.342.293/0001-60
VALOR: R$ 6.110,00 (seis mil, cento e dez reais).
PRAZO VIGÊNCIA CONTRATUAL: 30 dias.
FUNDAMENTO LEGAL: Art. 24, inciso II, Lei 8.666/93.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 01.001.01.031.0101.2.002.4.4.90.52.00.00 – Equipamento e Material Permanente.
RATIFICADO EM 09/02/2022

***LINDSEY JENIFER FAIX PEREIRA***
Presidente da Câmara Municipal

**Publicado por:**
Edson Domareski
**Código Identificador:**ACDA94F3

**DIVISÃO DE LICITAÇÃO**
**1º TERMO ADITIVO - CONTRATO Nº 043/2021 LICITAÇÃO N.º 010/2021 – PREGÃO Nº 010/2021 – PROCESSO ELETRÔNICO Nº 010/2021**

***1º TERMO ADITIVO - CONTRATO Nº 043/2021***
***LICITAÇÃO N.º 010/2021 – PREGÃO Nº 010/2021 – PROCESSO ELETRÔNICO Nº 010/2021***
*O MUNICÍPIO DE IVAÍ - ESTADO DO PARANÁ, pessoa jurídica de direito público, sito na Rua Rui Barbosa, 632, centro, Ivaí – Pr, neste ato através representado pelo Prefeito Municipal, Senhor* ***IDIR TREVISO****, brasileiro, casado, residente em Ivaí – Pr, portador da cédula de identidade nº 197.260-1 SSP-PR, do CPF/MF nº 196.938.180-91, a seguir denominada CONTRATANTE, e a empresa* ***MIGUEL OSTRUFKA MELNEK ME****, pessoa jurídica de direito privado, sita na Rua Travessa João Paulo II, nº82, sala 01, Centro, Ivaí - PR, inscrita no CNPJ/MF sob nº 03.536.625/0001-60, neste ato denominada CONTRATADA, neste ato representada pelo Senhor* ***Miguel Ostrufka Melnek****, brasileiro, solteiro, residente á Rua Expedicionário Bruno Estrifica, nº 355, Centro, em Ivaí/PR, portador da cédula de identidade nº 63977799SSP/PR, do CPF/MF nº 000.317.489-10, mediante observância ao disposto na Lei Federal 8.666/93 e posteriores alterações, resolvem, de comum acordo, firmar este Termo Aditivo, regido pelas cláusulas e disposições seguintes:*
***OBJETO:*** aquisição de baterias para a manutenção dos veículos que compõem a frota municipal

***CLÁUSULA PRIMEIRA:*** *O objeto do Termo Aditivo é a alteração da CLÁUSULA TERCEIRA do contrato original. Visando o redimensionamento do objeto, fica acrescentado o valor de* ***R$ 12.173,90 (doze mil, cento e setenta e três reais e noventa centavos),*** *de acordo com o Artigo 65, inciso I, alínea "b" da Lei 8.666/93.*
***CLÁUSULA SEGUNDA:*** *As cláusulas 7ª e 13ª (prazo de execução e prazo de vigência, respectivamente) ficam prorrogadas até 15/02/2023, de acordo com o Artigo 57 inciso II da Lei 8.666/93. Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato celebrado.*

*Ivaí (PR), 10 de fevereiro de 2022.*

***IDIR TREVISO***
Prefeito Municipal

***MIGUEL OSTRUFKA MELNEK***
Representante Legal

**Publicado por:**
Márcia Luciene Kobilarz
**Código Identificador:**69438BFB

**DIVISÃO DE LICITAÇÃO**
**1º TERMO ADITIVO - CONTRATO Nº 048/2021 LICITAÇÃO N.º 014/2021 – PREGÃO Nº 014/2021 – PROCESSO ELETRÔNICO Nº 014/2021**

***1º TERMO ADITIVO - CONTRATO Nº 048/2021***
***LICITAÇÃO N.º 014/2021 – PREGÃO Nº 014/2021 – PROCESSO ELETRÔNICO Nº 014/2021***
*O MUNICÍPIO DE IVAÍ - ESTADO DO PARANÁ, pessoa jurídica de direito público, sito na Rua Rui Barbosa, 632, centro, Ivaí – Pr, neste ato através representado pelo Prefeito Municipal, Senhor* ***IDIR TREVISO****, brasileiro, casado, residente em Ivaí – Pr, portador da cédula de identidade nº 197.260-1 SSP-PR, do CPF/MF nº 196.938.180-91, a seguir denominada CONTRATANTE, e a empresa* ***SILMARA DE FÁTIMA GROCHOSKI ME****, com sede a Rua Rio Branco, n.º 1001, Vila Rio Branco, Ivaí – Paraná, Cep: 84.460-000, inscrita no CNPJ sob o n.º 08.854.925/0001-01, representada pela Senhora* ***Silmara de Fátima Grochoski****, brasileira, casada, residente e domiciliada na Rua Rui Barbosa, n.º842, Centro, Ivaí – Paraná, inscrito no CPF/MF sob n.º 605.809.849-15 e portadora da Carteira de Identidade RG n.º4.481.592-3SESP/PR, neste ato denominada, mediante observância ao disposto na Lei Federal 8.666/93 e posteriores alterações, resolvem, de comum acordo, firmar este Termo Aditivo, regido pelas cláusulas e disposições seguintes:*
***OBJETO:*** *aquisição de 9.000 M² de paver para as calçadas dos prédios municipais e praças públicas, bem como do novo cemitério municipal.*
***CLÁUSULA PRIMEIRA:*** *O objeto do Termo Aditivo é a alteração da CLÁUSULA TERCEIRA do contrato original. Visando o redimensionamento do objeto, fica acrescentado o valor de* ***R$ 61.500,00 (sessenta e um mil e quinhentos reais),*** *de acordo com o Artigo 65, inciso I, alínea "b" da Lei 8.666/93.*
***CLÁUSULA SEGUNDA:*** *As cláusulas 7ª e 13ª (prazo de execução e prazo de vigência, respectivamente) ficam prorrogadas até 16/02/2023, de acordo com o Artigo 57 inciso II da Lei 8.666/93.*

*Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato celebrado.*

*Ivaí (PR), 10 de fevereiro de 2022.*

***IDIR TREVISO -***
Prefeito Municipal

***SILMARA DE FÁTIMA GROCHOSKI***
Representante Legal

**Publicado por:**
Márcia Luciene Kobilarz
**Código Identificador:**04E6B3E6

---

**DIVISÃO DE LICITAÇÃO**
**EXTRATO DO TERMO DO CONTRATO Nº 033/2022 LICITAÇÃO Nº 021/2022 PREGÃO Nº 014/2022 PROCESSO ELETRÔNICO Nº 014/2022**

***EXTRATO DO TERMO DO CONTRATO Nº 033/2022***
***Licitação nº 021/2022***
***Pregão nº 014/2022***
***Processo Eletrônico nº 014/2022***
*OBJETO: a contratação de empresa para coleta, transporte e encaminhamento para tratamento pelo processo de autoclavação e incineração dos resíduos da saúde, pertencentes aos Grupos: A- Infectantes/ B- Químicos/ E- Perfurocortantes, conforme a Resolução CONAMA n°358/05, Resolução ANVISA n° 222/18.*
*CONTRATADA: BIO RESIDUOS TRANSPORTES LTDA - EPP*
*CONTRATANTE: Município de Ivaí – Pr.*
*Valor global: R$ 12.720,00, sendo:*
*Valor do KG: R$ 2,62 x 4.800 = R$ 12.576,00*
*Valor da taxa: R$ 1,00 x 144 =R$ 144,00*
*Vigência: 12 meses*
*Data da assinatura: 10/02/2022*

***IDIR TREVISO***
Prefeito Municipal

***NICOLI CROCOLI***
Secretária Municipal de Saúde

***MARCELO GONÇALVES DIAS***
Representante Legal

**Publicado por:**
Márcia Luciene Kobilarz
**Código Identificador:**DF9987E9

---

**GABINETE DO PREFEITO**
**RESOLUÇÃO, Nº 04**

**RESOLUÇÃO, Nº 04, de 10 de Fevereiro de 2022 - Conselho Municipal de Saúde.**

Súmula: Aprovação do Plano de Aplicação Financeira Res. SESA/Pr nº 1.103/2021 do Programa Estadual de Fortalecimento da Vigilância em Saúde no Paraná – Pro Vigia-Pr.

O Conselho Municipal de Saúde – CMS, de Ivaí - Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 479/1996, de 08 de Março 1996, em reunião realizada em 10 de fevereiro de 2022.
**RESOLVE**:
Art.1º- Aprova a utilização do repasse financeiro referente à Resolução SESA nº 1.103/2021 no valor de R$ 68.782,18 (Sessenta e oito mil, setecentos e oitenta e dois reais e dezoito centavos), segundo descritivo no Plano de Aplicação Financeira em anexo.
Art.2º- Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Ivaí, 10 de fevereiro de 2022.

***MICHELLY IAVORSKI***
Presidente do Conselho Municipal de Saúde - CMS
Ivaí-PR

**Publicado por:**
Wicto Eduardo Bonette
**Código Identificador:**F035DC28

---

**GABINETE DO PREFEITO**
**ADENDO AO EDITAL DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - PSS 001/2022**

ADENDO AO EDITAL DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - PSS 001/2022

O Prefeito Municipal de Ivaí, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o fato de que no edital do Processo Seletivo Simplificado 001/2022, no seu item 1, que trata das disposições preliminares, estabeleceu que o Processo Seletivo Simplificado se constituíra de prova de títulos, avaliação de currículo, entrevista e avaliação médica de caráter eliminatória, sem especificar pontuação a entrevista ou detalhamento do que será avaliado na referida entrevista, resolve alterar o edital do Processo Seletivo Simplificado 001/2022, o qual passa a vigorar com as seguintes alterações:

"(...)

8.1 – DA ENTREVISTA

Os candidatos classificados, conforme divulgado no resultado definitivo da prova de títulos e experiência profissional (Fase 1), deverão comparecer em local e horário definido e divulgado junto com a lista de classificação, para a avaliação consistente na entrevista.

Na entrevista os candidatos serão avaliados por Comissão devidamente composta por Psicóloga e Servidores atuantes da área específica, relacionada ao cargo pretendido.

A entrevista será em caráter classificatório com avaliação atribuindo-se nota de 00 a 30.

Objetiva-se com a Entrevista, possibilitar um maior conhecimento do candidato, com levantamento de informações que permitam a avaliação da adequação das competências exigidas para o cargo

(...)

10. DA CLASSIFICAÇÃO E DO RESULTADO FINAL

Para a classificação será considerada a nota da prova de títulos e de experiência profissional somada com a nota da entrevista dividindo-se o resultado por 5 (cinco), classificando-se os candidatos da maior para a menor nota obtida, sendo divulgado edital com o resultado e classificação final contendo a nota final, nome e CPF dos candidatos.

O resultado final do Processo Seletivo Simplificado (PSS) será divulgado após a análise de recursos e consolidação de todas as informações e apuração das pontuações, por meio do site http://www.ivai.pr.gov.br/

(...)"

Permanecem inalterados as demais disposições do edital, divulgue-se.

Ivaí, 09 de fevereiro de 2022.

***IDIR TREVISO***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Wicto Eduardo Bonette
**Código Identificador:**09E2F040

**GABINETE DO PREFEITO**
**PORTARIA Nº 045/2022**

**PORTARIA Nº 045/2022**

DEFINE A COMPOSIÇÃO DA COMISSÃO/BANCA EXAMINADORA PARA A REALIZAÇÃO DA SELEÇÃO DOS CANDIDATOS NO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 001/2022 – NO MUNICÍPIO DE IVAÍ.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE IVAÍ** Sr. IDIR TREVISO, no uso de suas atribuições legais e conferida pela Lei Orgânica Municipal e de conformidade com as disposições da Lei Municipal 1425/2022:
**RESOLVE:**
Art. 1º. Nomear os membros integrantes da comissão/banca examinadora do processo seletivo simplificado 001/2022, no município de Ivaí, a qual assim fica composta:
· GISELE DALZOTTO, CPF: 074.954.029-03, Cargo: Enfermeira;
· GABRIELY BUTIM, CPF: 094.982.399-67, Cargo: Enfermeira;
· SAVANA SANSANA KRUTSCH, CPF: 103.629.439-07, Cargo: Chefe de Vigilância Sanitária.
· ELAINE CRISTINA DE OLIVEIRA, CPF: 052.838.119-99, Cargo: Professora – Diretora.
· ANA PAULA CZEREVATY RODRIGUES, CPF: 050.007.669-38, Cargo: Pedagoga – Diretora.
· MARILDA APª GARCIA, CPF: 032.738.259-23, Cargo: Pedagoga – Diretora.
· TIAGO HNEDA, CPF: 080.232.229-88, Cargo: Motorista
· JELSON SIOMBALO, CPF: 037.468.539-82, Cargo: Operador de Patrulha Agrícola.
Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Ivaí, 10 de fevereiro de 2022.

***IDIR TREVISO***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Mariléia Scheunemann Siombalo
**Código Identificador:**8CC171CA

**SECRETARIA DE SAÚDE**
**RESOLUÇÃO, Nº 04**

**RESOLUÇÃO, Nº 04, de 10 de Fevereiro de 2022 - Conselho Municipal de Saúde.**

Súmula: Aprovação do Plano de Aplicação Financeira Res. SESA/Pr nº 1.103/2021 do Programa Estadual de Fortalecimento da Vigilância em Saúde no Paraná – Pro Vigia-Pr.

O Conselho Municipal de Saúde – CMS, de Ivaí - Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 479/1996, de 08 de Março 1996, em reunião realizada em 10 de fevereiro de 2022.
**RESOLVE**:
Art.1º- Aprova a utilização do repasse financeiro referente à Resolução SESA nº 1.103/2021 no valor de R$ 68.782,18 (Sessenta e oito mil, setecentos e oitenta e dois reais e dezoito centavos), segundo descritivo no Plano de Aplicação Financeira em anexo.
Art.2º- Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Ivaí, 10 de fevereiro de 2022.

***MICHELLY IAVORSKI***
Presidente do Conselho Municipal de Saúde - CMS
Ivaí-PR

**Publicado por:**
Wicto Eduardo Bonette
**Código Identificador:**CB4F1D35

**ESTADO DO PARANÁ**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE IVATUBA**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**
**DECRETO Nº 012/2022**

Altera a composição da Comissão Municipal para Enfrentamento à Violência Contra Crianças e Adolescentes do Município de Ivatuba, Estado do Paraná, e dá outras providências.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IVATUBA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais constantes do inciso IV, do artigo 74 da Lei Orgânica do Município,**

**DECRETA:-**

Art. 1º - Fica alterada a composição da Comissão Municipal para o Enfrentamento das Violências contra Crianças e Adolescentes de Ivatuba, Gestão 2021/2023, nos termos da Lista nº 02/2021, na seguinte ordem:

I - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL:
Titular: Maria Andreia Moreti Lopes;
Suplente: Nalígia Fátima Mori.

II - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE:
Titular: Viviane Mandadori Miranda;
Suplente: Meri Ellen Bucioli.

III - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO:
Titular: Valeria Aparecida Bressianini;
Suplente: João Paulo Pacheco Rodrigues.

IV - SECRETARIA DE ESPORTE E LAZER:
Titular: Anderson José Rysik ;
Suplente: Maikon Leandro da Silva Paes.

V - CONSELHO TUTELAR:
Titular: Maria Eunice Bartalini Rocha;
Suplente: Flávia Carolini Mascotti Ribeiro.

VI – DELEGACIA DE POLÍCIA CIVIL DE IVATUBA:
Titular: Cassio Luiz Furtado Duarte;
Suplente: Mateus de Bona Ganzer.
VII - CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE:
Titular: Maria Luiza Macedo;
Suplente: Maria Fátima Andreata.

VIII - ÓRGÃOS OU ENTIDADES NÃO GOVERNAMENTAIS QUE COMPÕEM O SISTEMA DE GARANTIA DE DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE: PASTORAL DA CRIANÇA:
Titular: Ana Maria Barbosa kaminski;
Suplente: Olinda Nichele Tenedini.

Auxiliar Administrativo:
Ângela Ana Calvi Presa

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando expressamente o artigo 4º do Decreto nº 043/2018 de 23 de abril de 2018.

Edifício da Prefeitura Municipal de Ivatuba, aos 09 de fevereiro de 2022.

***SÉRGIO JOSÉ SANTI***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Tauana Presa Requena
**Código Identificador:**B0C94151

## ESTADO DO PARANÁ
## PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ

### CAMARA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ
### ERRATA - PORTARIA N° 007/2022

### CÂMARA MUNICIPAL DE JAGUPITÃ
### ERRATA – PORTARIA Nº. 007/2022

Na publicação do Diário Oficial Eletrônico (DOE), do dia 09/02/2022, a Portaria nº. 007/2022, código identificador: 757246D

**Onde se lê:** DETERMINAR ao setor de contabilidade a empenhar o valor de R$ 847,07 (oitocentos e quarenta e sete reais e sete centavos), a favor do vereador Sr. ANTONIO PAULINO DE MELLO, referente ao pagamento de 1diária e (uma), ½ (meia), em razão da viagem que fará para Curitiba-PR, em companhia ao Prefeito Municipal conforme convite, Solenidade de entrega de um caminhão para o Município na Academia do Guatupe e na Secretaria Estadual de Saúde para a entrega de um veículo para a Secretaria Municipal de Saúde, Saída as 14h do dia 08/02/2022 e retorno previsto as 21h do dia 09/02/2022.

**Leia-se:** DETERMINAR ao setor de contabilidade a empenhar o valor de R$ 847,04 (oitocentos e quarenta e sete reais e quatro centavos), a favor do vereador Sr. ANTONIO PAULINO DE MELLO, referente ao pagamento de 1diária e (uma), ½ (meia), em razão da viagem que fará para Curitiba-PR, em companhia ao Prefeito Municipal conforme convite, Solenidade de entrega de um caminhão para o Município na Academia do Guatupe e na Secretaria Estadual de Saúde para a entrega de um veículo para a Secretaria Municipal de Saúde, Saída as 14h do dia 08/02/2022 e retorno previsto as 21h do dia 09/02/2022.

**SEDE DA CÂMARA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ**, em 10 de fevereiro de 2022.

***ANTONIO PAULINO DE MELLO***
Presidente da Câmara

**Publicado por:**
Andre Luiz de Mello
**Código Identificador:**ABE728AB

### GOVERNO MUNICIPAL
### RESOLUÇÃO CMASNº 003/2022

Súmula: Dispõe sobre a aprovação do Cronograma de Reuniões Ordinárias do Conselho Municipal de Assistência Social do município de Jaguapitã/PR para o ano de 2022.

O Conselho Municipal de Assistência Social – C.M.A.S, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 07/96, de 06/05/1996,

Considerando a deliberação em plenária da **Reunião Ordinária**do Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS de Jaguapitã – PR, realizada em 10 **de fevereiro de 2022**;

**RESOLVE**:

Art. 1º - Aprovar o Cronograma de Reuniões Ordinárias do Conselho Municipal de Assistência Social do município de Jaguapitã/PR para o ano de 2022.

| MÊS | DATA |
|---|---|
| JANEIRO/2022 | RECESSO |
| FEVEREIRO/2022 | 10/02/2022 |
| MARÇO/2022 | 11/03/2022 |
| ABRIL/2022 | 08/04/2022 |
| MAIO/2022 | 13/05/2022 |
| JUNHO/2022 | 10/06/2022 |
| JULHO/2022 | 08/07/2022 |
| AGOSTO/2022 | 12/08/2022 |
| SETEMBRO/2022 | 09/09/2022 |
| OUTUBRO/2022 | 14/10/2022 |
| NOVEMBRO/2022 | 11/11/2022 |
| DEZEMBRO/2022 | 09/12/2022 |

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Sala de sessões, 10 de fevereiro de 2022.

***PÂMILA VIDIGAL BAZONI***
Presidente do CMAS

**Publicado por:**
Leandro Moreira da Silva
**Código Identificador:**D31EC922

### GOVERNO MUNICIPAL
### RESOLUÇÃO CMAS Nº 002/2022

Súmula: Dispõe sobrea aprovação do Plano Municipal de Assistência Social do Município de Jaguapitã, Estado do Paraná, vigência: 2022 a 2025.

O Conselho Municipal de Assistência Social – C.M.A.S, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 07/96, de 06/05/1996,

Considerando a deliberação em plenária da **Reunião Ordinária**do Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS de Jaguapitã – PR, realizada em 10 **de fevereiro de 2022**;

**RESOLVE**:

Art. 1º - Aprovar o Plano Municipal de Assistência Social do Município de Jaguapitã, Estado do Paraná, vigência: 2022 a 2025.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Sala de sessões, 10 de fevereiro de 2022.

***PÂMILA VIDIGAL BAZONI***
Presidente do CMAS

**Publicado por:**
Leandro Moreira da Silva
**Código Identificador:**24C82B53

**GOVERNO MUNICIPAL**
**RESOLUÇÃO CMAS Nº 001/2022**

Súmula: Dispõe sobre a APROVAÇÃO do Demonstrativo Sintético de Execução Físico Financeira da Prestação de Contas do Recurso repassado pelo Fundo Nacional de Assistência Social para Gestão do Recurso do Índice de Gestão Descentralizada do Programa Bolsa Família (IGD-PBF), Exercício: 2020.

O Conselho Municipal de Assistência Social – C.M.A.S, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 07/96, de 06/05/1996,

Considerando a deliberação em plenária da **Reunião ordinária** do Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS de Jaguapitã – PR, realizada em **10de fevereiro de 2022**;

**RESOLVE**:
Art. 1º -Aprovar o Demonstrativo Sintético de Execução Físico Financeira da Prestação de Contas do Recurso repassado pelo Fundo Nacional de Assistência Social para Gestão do Recurso do Índice de Gestão Descentralizada do Programa Bolsa Família (IGD-PBF), Exercício: 2020**.**

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Sala de sessões,10de fevereiro de 2022.

***PÂMILA VIDIGAL BAZONI***
Presidente do CMAS

**Publicado por:**
Leandro Moreira da Silva
**Código Identificador:**782D8FE5

**GOVERNO MUNICIPAL**
**REPUBLICAÇÃO DO DECRETO Nº 02/2022**

Súmula – Fica estabelecida a programação Financeira e o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso para o exercício financeiro de 2022 do Município de Jaguapitã-PR.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JAGUAPITÃ, ESTADO DO PARANÁ,** no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o disposto no artigo 8º, parágrafo único, da Lei complementar nº 101, de 04 de maio de 2000,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica estabelecida a Programação Financeira e o Cronograma de execução mensal de desembolso para o Exercício Financeiro de 2022, da Prefeitura Municipal de Jaguapitã, conforme disposto no artigo 8º, parágrafo único, da Lei complementar nº 101, de 04 de maio de 2000.

Parágrafo Único – Os anexos deste Decreto estabelecem a Programação Financeira e o Cronograma de execução mensal de desembolso, consolidado para o exercício financeiro de 2022, da Prefeitura Municipal de Jaguapitã.

Art. 2º - A verificação do cumprimento da Programação Financeira e do Cronograma de execução mensal de desembolso se dará bimestralmente e se verificado o desequilíbrio fiscal, o mesmo deverá ser reconduzido pelo Órgão que lhe der causa no bimestre seguinte aos limites estabelecidos por este Decreto.

Parágrafo Único – A não recondução no bimestre seguinte aos limites estabelecidos por este Decreto acarretará Ao Órgão que lhe der causa a limitação de empenhos e movimentação financeira, conforme previsto no artigo 9º, da Lei complementar nº 101, de 04 de maio de 2000.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Jaguapitã-PR, em 04 de janeiro de 2022.

***GERSON LUIZ MARCATO***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Margarete Gabriel de Oliveira
**Código Identificador:**963CC820

**GOVERNO MUNICIPAL**
**PORTARIA Nº. 072/2022**

**GERSON LUIZ MARCATO**, PREFEITO MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais,

RESOLVE

**NOMEAR**a partir de14/02/2022, a aprovada em Concurso Público, Edital 002/2019, com resultado definitivo através do Edital nº 013/2020 de 23/03/2020, para o ingresso no Emprego Público, com resultado final homologado pelo Decreto nº 029/2020, de 23/03/2020, para exercício do cargo de ENFERMEIRO desta municipalidade, com carga horária semanal de 40 (quarenta) horas, sendo:

| NOME | RG.Nº. |
|---|---|
| MARCELA CAMPANER LEONARDI | 8.437.431-8-SSP-PR |

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
COMUNIQUE-SE
CUMPRA-SE.

**EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ,** Em 10 de fevereiro de 2022.

***GERSON LUIZ MARCATO***
Prefeito Municipal.

**Publicado por:**
Leandro Moreira da Silva
**Código Identificador:**97453CF7

**GOVERNO MUNICIPAL**
**PORTARIA Nº.073/2022**

GERSON LUIZ MARCATO, PREFEITO MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais,

RESOLVE
NOMEAR a partir de 14/02/2022, os aprovados no Concurso Público – Edital 001/2019, com resultado definitivo nº 012/2020 de 16/03/2020, para o ingresso no Cargo Público de Professor, com carga horária semanal de 20 (vinte) horas, com resultado final homologado pelo Decreto nº 020/2020 de 16/03/2020.

| NOME | RG Nº |
|---|---|
| LUCIMARA PEREZ RIBEIRO | 4.020.768-6 |
| SILVANA MARIA DA SILVA | 6.645.643-9 |

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
COMUNIQUE-SE
CUMPRA-SE.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, Em 10 de Fevereiro de 2022.

***GERSON LUIZ MARCATO***
Prefeito Municipal.

**Publicado por:**
Leandro Moreira da Silva
**Código Identificador:**C56B21F6

**GOVERNO MUNICIPAL**
**PORTARIA Nº.074/2022**

GERSON LUIZ MARCATO, PREFEITO MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais,

RESOLVE
NOMEAR a partir de 14/02/2022, a aprovada no Concurso Público – Edital 001/2019, com resultado definitivo nº 012/2020 de 16/03/2020, para o ingresso no Cargo Público de fisioterapeuta, com carga horária semanal de 40 (quarenta) horas, com resultado final homologado pelo Decreto nº 020/2020 de 16/03/2020.

| NOME | RG Nº |
|---|---|
| LARISSA OLIVEIRA DE SOUZA | 12.488.298-2 SSP-PR |

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
COMUNIQUE-SE
CUMPRA-SE.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, Em 10 de fevereiro de 2022.

***GERSON LUIZ MARCATO***
Prefeito Municipal.

**Publicado por:**
Leandro Moreira da Silva
**Código Identificador:**1EE26E93

**GOVERNO MUNICIPAL**
**PORTARIA Nº.071/2022**

GERSON LUIZ MARCATO, PREFEITO MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais,

RESOLVE

NOMEAR a partir de 11/02/2022, os aprovados no Concurso Público – Edital 001/2019, com resultado definitivo nº 012/2020 de 16/03/2020, para o ingresso no Cargo Público de Educador Infantil, com carga horária semanal de 40 (quarenta) horas, com resultado final homologado pelo Decreto nº 020/2020 de 16/03/2020.

| NOME | RG Nº |
|---|---|
| JULIA GRACIELA MATEUS FRANCO | 9.338.193-9 SSP-PR |
| ANDREIA APARECIDA VERONEZ LOPES | 9.868.428-0 SSP-PR |

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
COMUNIQUE-SE
CUMPRA-SE.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, Em 10 de fevereiro de 2022.

***GERSON LUIZ MARCATO***
Prefeito Municipal.

**Publicado por:**
Leandro Moreira da Silva
**Código Identificador:**AE156EA9

**GOVERNO MUNICIPAL**
**PORTARIA Nº. 075/2022**

GERSON LUIZ MARCATO, PREFEITO MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais,

**R E S O L V E**

**CANCELAR** a Autorização de contratação em Regime Suplementar da professora abaixo relacionada, a partir de 11/02/2022, em atendimento ao Processo nº. 527/2022.

| NOME | RG |
|---|---|
| THAYS REGINA DOS SANTOS MOREIRA RINK | 7.321.561-7 |

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
COMUNIQUE-SE
CUMPRA-SE.

**EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ,** Em 10 de fevereirode 2022.

***GERSON LUIZ MARCATO***
Prefeito Municipal.

**Publicado por:**
Leandro Moreira da Silva
**Código Identificador:**36E5F4D2

**GOVERNO MUNICIPAL**
**AVISO DE RESULTADO, ADJUCAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO N.° 006/2022**

**DIVISÃO DE LICITAÇÃO**
**AVISO DE RESULTADO, ADJUCAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO N.° 006/2022**
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 017/2022**

**Objeto:** REGISTRO DE PREÇO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE REPARO EM PÓRTICO METÁLICODE ACESSO AO MUNICÍPIO DE JAGUAPITÃ/PR LOCALIZADO NO KM 557 DA PR-340, COORDENADAS 23º06’47” S, 51º30’45” W, conforme descrição de serviços constante no Termo de Referência e seus anexos.

O Prefeito Municipal de Jaguapitã, Estado do Paraná, torna público o resultado do procedimento licitatório em epígrafe, Adjudicando e Homologando, para que surta os efeitos legais, a proposta da empresa vencedora, conforme segue:

**FORNECEDOR:** YELLOW PRINT COMUNICAÇÃO VIZUAL LTDA
**CNPJ:** 19.864.408/0001-30
VALOR: R$ 21.000,02 (Vinte e um mil reais e dois centavos).

Prefeitura Municipal de Jaguapitã, Estado do Paraná, em 10 de fevereiro de 2022.

***GERSON LUIZ MARCATO.***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Leandro Moreira da Silva
**Código Identificador:**6D9A26B0

**GOVERNO MUNICIPAL**
**AVISO DE RESULTADO, ADJUCAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO N.° 002/2022**

**DIVISÃO DE LICITAÇÃO**
**AVISO DE RESULTADO, ADJUCAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO N.° 002/2022**
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 002/2022**

**Objeto:** REGISTRO DE PREÇOS OBJETIVANDO FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE CORTINAS DE AR E REFLETORES DE LED COLORIDO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES ESTIMADAS CONSTANTES NO EDITAL E SEUS ANEXOS.

O Prefeito Municipal de Jaguapitã, Estado do Paraná, torna público o resultado do procedimento licitatório em epígrafe, Adjudicando e Homologando, para que surta os efeitos legais, a proposta da empresa vencedora, conforme segue:

**FORNECEDOR:** BSH REFRIGERACAO EIRELI

**CNPJ:** 86.744.539/0001-70
VALOR: R$ 20.099,80 (Vinte mil noventa e nove reais e oitenta centavos).

**FORNECEDOR:** J.A.A. MATERIAIS ELETRICOS EIRELI
**CNPJ:** 32.735.001/0001-70
VALOR: R$ 6.735,00 (Seis mil setecentos e trinta e cinco reais).

**VALOR TOTAL DESTE PREGÃO:** R$ 26.834,80 (Vinte e seis mil oitocentos e trinta e quatro reais e oitenta centavos).

Prefeitura Municipal de Jaguapitã, Estado do Paraná, em 10 de fevereiro de 2022.

***GERSON LUIZ MARCATO.***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Leandro Moreira da Silva
**Código Identificador:**D35849DE

**GOVERNO MUNICIPAL**
**AVISO DE RESULTADO, ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO N.° 092/2021.**

**DIVISÃO DE LICITAÇÃO**
**AVISO DE RESULTADO, ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO N.° 092/2021.**
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 214/2021.**

**Objeto:** REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE MÓVEIS, VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DE TODOS OS SETORES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, NAS QUANTIDADES, FORMA E CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA, CONFORME ESPECIFICAÇÕES EM ANEXO.

O Prefeito Municipal de Jaguapitã, Estado do Paraná, torna público o resultado do procedimento licitatório em epígrafe, Adjudicando e Homologando, para que surta os efeitos legais, a proposta da empresa vencedora, conforme segue:

**FORNECEDOR:** C. P. SUZUKI - ME
**CNPJ**: 22.129.469/0001-68
**Valor Global deste contrato:** R$ 101.435,00 (Cento e um mil quatrocentos e trinta e cinco reais).

**FORNECEDOR:** CAPERPASS COMERCIO DE ARTIGOS PLASTICOS LTDA
**CNPJ**: 05.211.777/0001-19
**Valor Global deste contrato:** R$ 2.475,00 (Dois mil quatrocentos e setenta e cinco reais).

**FORNECEDOR:** PAPIROS - MOVEIS E ELTROS - EIRELI - ME
**CNPJ**: 25.325.301/0001-16
**Valor Global deste contrato:** R$ 5.856,00 (Cinco mil oitocentos e cinquenta e seis reais).

**FORNECEDOR:** CORESUL MOVEIS E EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO LTDA
**CNPJ**: 77.781.417/0001-63
**Valor Global deste contrato:** R$ 133.062,00 (Cento e trinta e três mil e sessenta e dois reais).

**FORNECEDOR:** CIRURGICA OURO VERDE - COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS - EPP
**CNPJ**: 14.308.899/0001-19
**Valor Global deste contrato:** R$ 9.700,00 (Nove mil e setecentos reais).

**FORNECEDOR:** TOP HOUSE COMERCIO E FABRICAÇÃO DE COLCHÕES EIRELI
**CNPJ**: 37.652.650/0001-21
**Valor Global deste contrato:** R$ 16.104,15 (Dezesseis mil cento e quatro reais e quinze centavos).

**FORNECEDOR:** METALURGICA VEGEL LTDA
**CNPJ**: 03.565.118/0001-55
**Valor Global deste contrato:** R$ 26.100,00 (Vinte e seis mil e cem reais).

**Valor Global deste pregão:** R$ 294.732,15 (Duzentos e noventa e quatro mil setecentos e trinta e dois reais e quinze centavos).

Prefeitura Municipal de Jaguapitã, Estado do Paraná, em 10 de janeiro de 2022.

***GERSON LUIZ MARCATO***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Leandro Moreira da Silva
**Código Identificador:**214D49C1

**GOVERNO MUNICIPAL**
**AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRONICO Nº 010/2022.**

**DIVISÃO DE LICITAÇÃO**
**AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRONICO Nº 010/2022.**
**PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 027/2022.**

O Município de Jaguapitã – Estado do Paraná, por intermédio do Prefeito Municipal, torna público, que promovera licitação na modalidade Pregão eletrônico através da plataforma eletrônica www.bllcompras.com.

**OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS, OBJETIVANDO COMPRA FUTURA DE 02 (DOIS) VEÍCULOS NOVOS, SENDO UM PARA SECRETARIA DE OBRAS E UM PARA A SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE, conforme descrição no Termo de Referência e seus anexos.**

**Local e Data do Credenciamento e da Realização do Pregão:** O credenciamento e o recebimento das propostas de preços e de habilitação serão a partir das 09h00m horas do dia **11 de fevereiro de 2022** até às 08h20m do dia **24 de fevereiro de 2022**. O início da avaliação das propostas comerciais ocorrerá a partir das 09h00m do dia 24 de fevereiro de 2022.

**Edital:** O presente edital estará à disposição dos interessados no Setor de Licitações e poderá ser solicitado através do e-mail compras@jaguapita.pr.gov.br.

**Maiores informações:** Mais informações e entrega de editais no endereço eletrônico: www.bllcompras.com, por intermédio da Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil (BLL). Informações poderão ser obtidas ainda pelo telefone Setor de Licitações – Fone: (43) 3272-1122.

Jaguapitã – PR, 10 de fevereiro 2022.

***GERSON LUIZ MARCATO***
Prefeito Municipal.

**Publicado por:**
Leandro Moreira da Silva
**Código Identificador:**58256DF7

**ESTADO DO PARANÁ**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE LAPA**

**CÂMARA MUNICIPAL DA LAPA**
**3º TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO Nº 09/2021**

A Câmara Municipal da Lapa, com sede na Alameda David Carneiro, nº 390 neste ato representado por seu Presidente Sr. Gustavo Ribas Daou, doravante denominado CONTRATANTE e a empresa IPM SISTEMAS LTDA, pessoa jurídica de direito privado com sede na Avenida Trompowski, nº 354, 7º andar, centro, Florianópolis/SC, inscrita no CNPJ sob nº 01.258.027/0001-4, de comum acordo e com amparo legal na Lei Federal 8.666/93, firmam o presente TERMO ADITIVO que se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:
Art. 1º – Excepcionalmente, considerando que não houve a conclusão da Licitação Pregão Presencial nº 167/2021, realizada pelo Poder Executivo do Município da Lapa, cujo objeto é o mesmo estabelecido pelo contrato de prestação de serviços nº 09/2021, decorrente da Dispensa de Licitação nº 01/2021, referente a contratação emergencial realizada nos termos do artigo 24, inciso IV da Lei nº 8666/1993, assinado pelas partes no dia 13 de abril de 2021, e prorrogado até a data de 15 de fevereiro de 2022, considerando ainda que a situação emergencial que justificou tal contratação permanece, fica prorrogado a vigência do mesmo por mais 60(sessenta) dias, a partir de 15 de fevereiro de 2022.

Art. 2º – Poderá haver a rescisão antecipada do presente instrumento quando da contratação por meio do processo licitatório nº167/2022, realizado pelo Poder Executivo, mediante aviso prévio de 05(cinco) dias úteis.

Art. 3º - Ficam inalterados os demais dispositivos contratuais, ressalvando-se apenas a modificação posterior da cláusula décima sexta, relativa aos valores contratuais, na hipótese de ocorrência de desequilíbrio na equação econômico-financeira inicial do contrato, mediante procedimento próprio.

Lapa, 01 de fevereiro 2022.

***CÂMARA MUNICIPAL DA LAPA***
Contratante

***IPM SISTEMAS LTDA***
Contratada

Testemunhas:

**Publicado por:**
Robson da Silveira Maurer
**Código Identificador:**836968BA

**GABINETE**
**DECRETO N° 25755, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2022.**

Súmula: Exonera do Cargo em Comissão de ASSESSOR ESPECIAL DE SECRETARIA, a partir de 10.02.2022, o (a) servidor (a) LINCOLN FAYEZ ALMEIDA JABBAR.

O Prefeito do município da Lapa, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas e com fundamento no inciso XI, do artigo 69 da Lei Orgânica do Município,

• Considerando o Processo Digital nº 3475/2022, tramitado pelo Departamento de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Administração,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica EXONERADO (A), a partir de 10.02.2022, do cargo que exercia em Comissão, o (a) servidor (a) abaixo relacionado (a):

LINCOLN FAYEZ ALMEIDA JABBAR
RG: 15708969-2/PR
CPF: 044.547.099-20
ASSESSOR DE SECRETARIA
SÍMBOLO: CC-7
LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Art. 2° - Este decreto entra em vigor a partir de 10.02.2022.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura do município da Lapa, em 10 de Fevereiro de 2022.

***DIEGO TIMBIRUSSU RIBAS***
Prefeito Municipal

Documento eletrônico datado e assinado por Diego Timbirussu Ribas, prefeito do município da Lapa, na forma do decreto nº 24043, de 01 de abril de 2019.

**Publicado por:**
Robson da Silveira Maurer
**Código Identificador:**092A37B3

**GABINETE**
**DECRETO N° 25756, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2022.**

Súmula: Cria, no âmbito do Sistema Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional a Câmara Municipal Intersetorial de Segurança Alimentar e Nutricional.

O Prefeito do município da Lapa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com fundamento na Lei Orgânica do Município,

• Considerando o Processo Digital nº 3236/2022 da Secretaria de Agropecuária e Meio Ambiente;

D E C R E T A :

Art.1° - Fica criada a Câmara Intersetorial Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional -CAISAN do Município de Lapa Estado do Paraná, no âmbito do Sistema Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional–SISAN, com a finalidade de promover a articulação e a integração dos órgãos, entidades e ações da administração públicas municipais afetos à área de Segurança Alimentar e Nutricional, com as seguintes competências: ·

I – Elaborar, a partir das diretrizes emanadas do Consea Municipal, a Política e o Plano Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional, indicando diretrizes, metas e fontes de recursos, bem como instrumentos de acompanhamento, monitoramento e avaliação de sua implementação; ·

II – Coordenar a execução da Política e do Plano Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional, mediante interlocução permanente com o Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional e com os órgãos executores de ações e programas de SAN; ·

III – Apresentar relatórios e informações ao Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional, necessários ao acompanhamento e monitoramento do Plano Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional; ·

IV – Monitorar e avaliar os resultados e impactos da Política e do Plano Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional; ·

V – Participar do fórum bipartite, bem como do fórum tripartite, para interlocução e pactuação com a Câmara Estadual Intersetorial de Segurança Alimentar e Nutricional e a Câmara Interministerial de Segurança Alimentar e Nutricional, sobre o Pacto de Gestão do DHAA (PGDHAA) e mecanismos de implementação dos planos de Segurança Alimentar e Nutricional; ·

VI – Solicitar informações de quaisquer órgãos da administração direta ou indireta do Poder Executivo Municipal para o bom desempenho de suas atribuições;

VII – Assegurar o acompanhamento da análise e encaminhamento das recomendações do CONSEA Municipal pelos órgãos de governo que compõem a CAISAN Municipal apresentando relatórios periódicos; ·

VIII - Elaborar e aprovar o seu regimento interno em consonância com a Lei nº 11.346 de 15 de setembro de 2006 e os Decretos nº 6272 e nº 6273, ambos de novembro de 2001 e o Decreto nº 7272 de 25 de agosto de 2010.

Art.2° - A Política Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional será implementada por meio do Plano Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional, a ser construído intersetorialmente pela Câmara Municipal Intersetorial de Segurança Alimentar e Nutricional, com base nas prioridades estabelecidas pelo Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional, a partir das deliberações das Conferências Nacional, Estadual e Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional.

§ 1° - O Plano Municipal de SAN deverá: ·

I – Conter análise da situação municipal de Segurança Alimentar e Nutricional;

II – Ser quadrienal e ter vigência correspondente ao plano plurianual;

III – Dispor sobre os temas previstos no parágrafo único do Art. 22 do Decreto nº 7.272/2010, entre outros temas apontados pelo CONSEA e pela Conferência Municipal de SAN;

IV – Explicitar as responsabilidades dos órgãos e entidades afetas à Segurança Alimentar e Nutricional; ·

V – Incorporar estratégias territoriais e intersetoriais e visões articuladas das demandas das populações, com atenção para as especificidades dos diversos grupos populacionais em situação de vulnerabilidade e de Insegurança Alimentar e Nutricional, respeitando a diversidade social, cultural, ambiental, étnico-racial e a equidade de gênero; ·

VI – Definir seus mecanismos de monitoramento e avaliação. ·

VII – Ser revisado a cada dois anos, com base nas orientações da Câmara Interministerial de Segurança Alimentar e Nutricional, nas propostas do CONSEA e no monitoramento da sua execução.

Art. 3° - A programação e a execução orçamentária e financeira dos programas e ações que integram a Política e o Plano Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional é de responsabilidade dos órgãos e entidades competentes conforme a natureza temática a que se referem, observadas as respectivas competências exclusivas e as demais disposições da legislação aplicável.

Art. 4° - A Câmara Intersetorial de Segurança Alimentar e Nutricional deverá ser integrada pelas Secretarias de Agropecuária e Meio Ambiente, Educação, Saúde e Desenvolvimento Social. Será presidida pelo Secretário Municipal de Agropecuária e Meio Ambiente (preferentemente, por titular de pasta com atribuições de articulação e integração da política de Segurança Alimentar e Nutricional e que abriga o Consea Municipal).

Art. 5° - A Secretaria-Executiva da câmara ou instância governamental de gestão intersetorial de Segurança Alimentar e Nutricional deve ser exercida pelo órgão governamental que a preside, sendo seu Secretário-Executivo indicado pelo titular da pasta, e designado por ato do chefe do executivo.

Art.6° - A Câmara Intersetorial de Segurança Alimentar e Nutricional poderá instituir comitês técnicos com a atribuição de proceder à prévia análise de ações específicas.

Art. 7° - Fica revogado o Decreto nº 25.581, de 24.11.2021, e demais disposições em contrário.

Art. 8º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura do município da Lapa, em 10 de Fevereiro de 2022.

***DIEGO TIMBIRUSSU RIBAS***
Prefeito Municipal

Documento eletrônico datado e assinado por Diego Timbirussu Ribas, Prefeito do município da Lapa, na forma do decreto nº 24043, de 01 de abril de 2019.

**Publicado por:**
Robson da Silveira Maurer
**Código Identificador:**6EE083C5

## GABINETE
## DECRETO N° 25757, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2022

Súmula: Cancela os dispositivos do Decreto nº 15.832, de 24.05.2010.

O Prefeito Municipal da Lapa, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas,

Considerando o Processo Digital nº 2961/2021, da Secretaria Municipal de Educação;

D E C R E T A:

Art. 1° - Ficam CANCELADOS, a partir de 01.02.2022, os dispositivos do Decreto nº 20.356, de 24/05/2010, que concedeu GRATIFICAÇÃO PELO LOCAL DE EXERCÍCIO, de 20% (Vinte por cento), à servidora abaixo relacionada:

NOME: CELIA KOVALSKI
RG: 6.093.058-9 SSP/PR
CARGO: PROFESSOR
GRUPO OCUPACIONAL: MAGISTÉRIO
CLASSE: D REFERENCIA: 12
LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Art. 2° - Este decreto entra em vigor a partir de 01.02.2022.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura do município da Lapa, em 10 de Fevereiro de 2022.

***DIEGO TIMBIRUSSU RIBAS***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Robson da Silveira Maurer
**Código Identificador:**E8458FE7

## GABINETE
## DECRETO N° 25758, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2022

O Prefeito Municipal da Lapa, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso XI do Artigo 69, da Lei Orgânica do Município;

Considerando o que prescreve o artigo 46 da Lei nº 3378/2017, que dispõe sobre a Reestruturação Organizacional do Poder Executivo do Município da Lapa; altera a redação do artigo 15 da Lei Municipal 2153/08, que dispõe sobre o Sistema de Controle Interno Municipal; revogam-se as disposições em contrário, especialmente as Leis Municipais nº 2809/2013, 3018/2014, 3040/2014; estabelece os cargos de provimento em comissão do Poder Executivo Municipal da Lapa, Estado do Paraná, e dá outras providências;

Considerando o Processo Digital 746/2022, tramitado pelo Departamento de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Administração, que solicita a criação da Função Gratificada de Seção Agente de Crédito, na estrutura da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Turismo, Cultura e Esporte;

D E C R E T A:

Art. 1° - Dá nova redação ao artigo 8º do Decreto nº 22.455, de 16.01.2017, que passa a viger com a seguinte redação:

*"Art. 8º - Fica acrescido, na estrutura da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Turismo, Cultura e Esporte:*

*1) Divisão de Administração e Gestão de Recursos Humanos*

*2) Departamento de Esporte e Lazer*

*2.1. – Divisão Técnica de Esporte e Lazer*
*2.2. – Divisão Administrativa de Esporte e Lazer*

*3) Departamento de Cultura*

*3.1. – Divisão de Patrimônio Histórico e Cultural*
*3.1.1. – Seção da Casa de Música*
*3.1.2. – Seção Casa Vermelha*
*3.1.3. – Seção Teatro São João*
*3.1.4. – Seção Museu das Armas*
*3.1.5. – Seção Museu Histórico*
*3.1.6. – Seção Memorial Ney Braga*
*3.1.7. – Seção Casa da Memória*
*3.1.8. – Seção Administrativa do Departamento de Cultura*
*3.1.9. – Seção de Música*
*3.1.10. – Seção da Biblioteca Pública Municipal*
*3.2. – Divisão de Banda de Música Municipal*
*3.3. – Divisão de Artes*
*3.3.1. – Seção de Expressão de Artes*
*3.4. – Divisão de Teatro*

*4) Departamento de Turismo*

*4.1. – Seção de Eventos Turísticos*

*5) Departamento de Indústria, Comércio e Serviços*

*5.1. – Coordenadoria da Agência do Trabalhador e Banco Social*
*5.1.1. – Seção de Captação de Vagas*
*5.1.2. – Seção Intermediação de Seguro Desemprego*
*5.2. – Divisão de Emissão de CTPS"*
*5.1.3. - Seção Agente de Crédito (NR)*

Art. 2° - Este Decreto entrará em vigor a partir da data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal da Lapa, em 10 de Fevereiro de 2022.

***DIEGO TIMBIRUSSU RIBAS***
Prefeito Municipal

Documento eletrônico datado e assinado por Diego Timbirusso Ribas, prefeito do município da Lapa, na forma do decreto nº 24043, de 01 de abril de 2019.

**Publicado por:**
Robson da Silveira Maurer
**Código Identificador:**88D3D823

---

**GABINETE**
**DECRETO N° 25759, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2022**

O Prefeito Municipal da Lapa, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais, de conformidade com o artigo 69, incisos VI, XI e XXVIII, da Lei Orgânica do Município, que lhe são conferidas, combinado com o artigo o art.45 e seguintes, da Lei nº 1773, de 31.03.2004,

Considerando o Processo Digital 746/2022, tramitado pelo Departamento de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Administração, que solicita a criação da Função Gratificada de Seção Agente de Crédito, na estrutura da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Turismo, Cultura e Esporte;

**D E C R E T A :**

Art. 1º - Fica alterado o Anexo I do Decreto nº 22916, de 21.09.2017, conforme abaixo discriminado:

| NÚMERO DE VAGAS | DENOMINAÇÃO | SÍMBOLO | VALOR R$ |
|---|---|---|---|
| 01 | Diretor Técnico Geral | FG- 01-A | 3.500,00 |
| 01 | Direção-Geral de Urgência e Emergência UPA e SAMU | FG-01-B | 3.000,00 |
| 01 | Auditor Municipal dos Procedimentos Ambulatoriais do SUS do Município da Lapa | FG-01-B | 3.000,00 |
| 01 | Coordenador da Agência do Trabalhador e Banco Social | FG-01-C | 2.700,00 |
| 01 | Assessor Especial do Gabinete da Procuradoria Geral | FG-01-D | 2.400,00 |
| 05 | Assessor de Gabinete I, II, III, IV e V | FG-01 | 2.000,00 |
| 01 | Coordenador da Unidade de Controle Interno | FG-01 | 2.000,00 |
| 01 | Coordenador de Lançamentos Tributários | FG-01 | 2.000,00 |
| 01 | Coordenador Geral de Obras, Urbanismo, Planejamento e Transporte | FG-01 | 2.000,00 |
| 09 | Diretor Geral | FG-01 | 2.000,00 |
| 85 | Chefe de Divisão | FG-02 | 1.000,00 |
| 134 | Chefe de Seção | FG-03 | 500,00 |
| 01 | Assessor Contábil da Unidade de Controle Interno | FG-03 | 500,00 |
| 01 | Assessor Jurídico da Unidade de Controle Interno | FG-03 | 500,00 |
| 13 | Chefe de Setor | FG-04 | 350,00 |
| 06 | Chefe de Serviço | FG-05 | 250,00 |

Art. 2º – Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Ficam revogados as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura do município da Lapa, em 10 de Fevereiro de 2022.

***DIEGO TIMBIRUSSU RIBAS***
Prefeito Municipal

Documento eletrônico datado e assinado por Diego Timbirusso Ribas, prefeito do município da Lapa, na forma do decreto nº 24043, de 01 de abril de 2019.

**Publicado por:**
Robson da Silveira Maurer
**Código Identificador:**742BC64D

---

**GABINETE**
**DECRETO N° 25760, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2022.**

Súmula: Exonera, a pedido, a partir de 01.02.2022, o(a) servidor(a) CELSO CAJA DRANKA.

O Prefeito do município da Lapa, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas e com base na Lei Orgânica do Município, artigo 69, inciso XXVIII,

• Considerando o Processo Digital nº 2221/2022, protocolado nesta Administração e tramitado pelo Departamento de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Administração,

D E C R E T A :

Art. 1° – Fica EXONERADO(A), a pedido, a partir de 01.02.2022, o(a) servidor(a) abaixo relacionado(a):

CELSO CAJA DRANKA
RG: 10959196-3/PR
CPF: 073.515.219-56
OPERADOR DE MAQUINA RODOVIARIA
CLASSE A REFERÊNCIA 01
LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, URBANISMO, PLANEJAMENTO E TRANSPORTE

Art. 2° – Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos legais e financeiros a partir de 01.02.2022.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura do município da Lapa, em 10 de Fevereiro de 2022.

***DIEGO TIMBIRUSSU RIBAS***
Prefeito Municipal

Documento eletrônico datado e assinado por Diego Timbirussu Ribas, prefeito do município da Lapa, na forma do decreto nº 24043, de 01 de abril de 2019.

**Publicado por:**
Robson da Silveira Maurer
**Código Identificador:**3F4A3F7B

## GABINETE
## DECRETO N° 25761, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2022.

Súmula: Demite, a partir de 16.02.2022, o (a) servidor (a) JACKELINE OLIVEIRA LOURENCO.

O Prefeito do município da Lapa, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas,

• Considerando o PD 2775/2022, tramitado pelo Departamento de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Administração,

• Considerando o requerimento protocolado sob o nº 2775/2022, de 02/02/2022,

D E C R E T A :
Art. 1° – Fica DEMITIDO (A), a partir de 16.02.2022, o (a) servidor (a) abaixo relacionado (a):

JACKELINE OLIVEIRA LOURENCO
RG: 10788368-1/PR
CPF: 100.854.209-13
CARGO: RECEPCIONISTA
REGIME: CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO EM REGIME ESPECIAL - PSS
LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

Art. 2° – Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos legais e financeiros a partir de 16.02.2022.

Edifício da Prefeitura do município da Lapa, em 10 de Fevereiro de 2022.

***DIEGO TIMBIRUSSU RIBAS***
Prefeito Municipal

Documento eletrônico datado e assinado por Diego Timbirussu Ribas, prefeito do município da Lapa, na forma do decreto nº 24043, de 01 de abril de 2019.

**Publicado por:**
Robson da Silveira Maurer
**Código Identificador:**8C5E1E12

## GABINETE
## DECRETO N° 25762, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2022.

*Súmula*: Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Especial, por Excesso de Arrecadação, devidamente autorizado pela Lei n° 3887, de 15 de Dezembro de 2021, referente reequilíbrio de preços solicitado pela empresa Hélia Binder de Aguiar.

O Prefeito Municipal de Lapa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Considerando a Lei nº 3887, de 15/12/2021;

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento Geral do Município um Crédito Adicional Especial no valor de R$ 32.463,42(Trinta e Dois Mil, Quatrocentos e Sessenta e Três Reais e Quarenta e Dois Centavos), distribuídos na seguinte dotação orçamentária:

| | |
|---|---|
| 11 Secretaria de Obras, Urbanismo, Planejamento e Transporte | |
| 11.06 Departamento de Serviços Urbanos | |
| 15.451.0008.2317 Aquisição de materiais, equipamentos, contratação de serviços e mão de obra. | |
| 1137: 3.3.90.93.00.00.000 – Indenizações e Restituições | R$ 32.463,42 |
| **TOTAL** | **R$ 32.463,42** |

Art. 2º - Para dar cobertura no Crédito Autorizado no artigo anterior serão utilizados o:

| | |
|---|---|
| Excesso de Arrecadação da fonte 000, conta nº 31.236-3 | R$ 32.463,42 |
| **TOTAL.....** | **R$ 32.463,42** |

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor após sua publicação, com efeitos financeiros a partir de 10 de Fevereiro de 2022.

Edifício da Prefeitura Municipal da Lapa, em 10 de Fevereiro de 2022.

***DIEGO TIMBIRUSSU RIBAS***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Robson da Silveira Maurer
**Código Identificador:**DFBD60A9

## SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
## EDITAL DE CONVOCAÇÃO

A Secretária Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o Edital nº. 03/2021, de 23/08/2021, que homologou o **Processo Seletivo Simplificado nº 01/2021**, **CONVOCA** o(s) candidato(s) abaixo relacionado(s) a comparecer no Departamento de Recursos Humanos, a fim de assumir a vaga para a qual foi aprovado.
O(s) candidato(s) convocado(s), deve(m) comparecer no Departamento de Recursos Humanos, situado na Rua Tenente Henrique dos Santos, nº 29, Centro, no período das 09h00min às 12h00min ou das 13h30min às 17h00min para assinar o Ofício de Convocação, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da data da publicação do presente Edital no Diário Oficial do Município. O não comparecimento dentro do prazo acima, acarretará na desclassificação do candidato.

| NOME | CARGO |
|---|---|
| SILVANA RINCON | AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS |

Lapa, 07 de fevereiro de 2022.

***MARICI WOLF COELHO***
Secretária Municipal de Administração

**Publicado por:**
Robson da Silveira Maurer
**Código Identificador:**3BEBB63E

## SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
## DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 5/2021

O Município da Lapa, Estado do Paraná, torna Pública a Dispensa de Licitação, cujo objeto é Contratação do Governo do Paraná – Secretaria de Estado da Fazenda, para publicação de atos Oficiais do Departamento de Compras, Licitações e Contratos, empresa a ser contratada: GOVERNO DO PARANÁ- SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA, CNPJ: 76.416.890/0001-89, com o valor total de R$ R$40.020,00 (quarenta mil e vinte reais).
Tal Processo encontra amparo legal no Art. 24 Inciso XVI da Lei 8666/93, originando o Processo nº 5/2021.

Lapa/PR, 10 de fevereiro de 2022.

***MARICI WOLF COELHO***
Secretária Municipal de Administração

**Publicado por:**
Robson da Silveira Maurer
**Código Identificador:**EE6D4A4C

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**
**DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 6/2021**

O Município da Lapa, Estado do Paraná, torna Pública a Dispensa de Licitação, cujo objeto é Contratação da Imprensa Nacional, para publicação de atos Oficiais do Departamento de Compras, Licitações e Contratos, empresa a ser contratada: IMPRENSA NACIONAL, CNPJ: 04.196.645/0001-00, com o valor total de R$ R$45.000,48 (quarenta e cinco mil reais e quarenta e oito centavos).
Tal Processo encontra amparo legal no Art. 24 Inciso XVI da Lei 8666/93, originando o Processo nº 6/2021.

Lapa/PR, 10 de fevereiro de 2022.

***MARICI WOLF COELHO***
Secretária Municipal de Administração

**Publicado por:**
Robson da Silveira Maurer
**Código Identificador:**9D9D00F3

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**
**EDITAL DE CONVOCAÇÃO**

A Secretária Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o Edital nº. 12.01/2017 de 13/11/2017, que homologou o **Concurso Público** 01.01/2017, **CONVOCA** o(s) candidato(s) abaixo relacionado(s) a comparecer no Departamento de Recursos Humanos, sito à Rua Tenente Henrique dos Santos, nº. 29, a fim de assumir a vaga para a qual foi aprovado.
O (s) candidato (s) aprovado (s) deve (m) apresentar os documentos relacionados no anexo do oficio, o qual deverá ser retirado no Departamento de Recursos Humanos, de segunda a sexta-feira, das 09:00h às 12:00h ou das 13:30h às 17:00h, no endereço acima mencionado, no prazo de 10 (dez) dias corridos, acarretando, o descumprimento deste requisito, na perda do direito a vaga e consequente não nomeação.

| NOME | CARGO |
|---|---|
| WALDINEY JOSE MAGALHAES DIAS | FISCAL TRIBUTÁRIO |

Lapa, 04 de fevereiro de 2022.

***MARICI WOLF COELHO***
Secretária Municipal de Administração

**Publicado por:**
Robson da Silveira Maurer
**Código Identificador:**B4CDED84

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**
**EDITAL DE CONVOCAÇÃO**

A Secretária Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o Edital nº. 03/2019, de 18/09/2019, que homologou o **Processo Seletivo Simplificado nº 01/2019**, **CONVOCA** o(s) candidato(s) abaixo relacionado(s) a comparecer no Departamento de Recursos Humanos, sito à Rua Tenente Henrique dos Santos, nº. 29, a fim de assumir a vaga para a qual foi aprovado.
O (s) candidato (s) aprovado (s) deve (m) apresentar os documentos relacionados no anexo do ofício de convocação, o qual deverá ser retirado no Departamento de Recursos Humanos, de segunda a sexta-feira, das 09:00h às 12:00h e das 13:30h as 17:00h, no endereço acima mencionado, no prazo de 10 (dez) dias corridos, acarretando, o descumprimento deste requisito, na perda do direito a vaga e consequente não contratação.

| NOME | CARGO |
|---|---|
| AMANDA RIBEIRO DOS SANTOS DE LIMA | TECNICO DE ENFERMAGEM |

Lapa, 07 de fevereiro de 2022.

***MARICI WOLF COELHO***
Secretária Municipal de Administração

**Publicado por:**
Robson da Silveira Maurer
**Código Identificador:**C2B29D7D

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**
**PORTARIA Nº 137, DE 07 DE FEVEREIRO DE 2022**

Dispõe sobre a concessão de Horário Especial para realização de atividades estudantis e dá outras providências.

A Secretária Municipal de Administração, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 3378, de 13/01/2017, nomeada pelo Decreto nº 24.936, de 04/01/2021, RESOLVE:

(I) Considerando o Requerimento protocolado nesta Administração em 02/02/2022, sob nº 2827/2022, e tramitado em 03/02/2022 pela Secretaria Municipal de Administração;

(II) Considerando o (s) artigo (s) 148 da Lei Municipal nº 2280/2008,

Art. 1º - CONCEDER, Horário Especial, no período compreendido nos meses de fevereiro de 2022 (07/02/2022 a 28/02/2022- segunda-feira, quarta-feira e sexta-feira, entre às 07h e 13h) e abril de 2022 (04/04/2022 a 22/04/2022 - segunda-feira, quarta-feira e sexta-feira, entre às 07h e 13h), a servidora abaixo relacionada para, sem prejuízo do exercício do cargo, devido a incompatibilidade entre o horário escolar e o horário de trabalho, realizar atividades estudantis;

NOME: INDIANA TEIDER
CIRG Nº: 10.826.471-3 SSP/PR
MATRÍCULA: 9457
CARGO: AUXILIAR DE ENFERMAGEM
GRUPO OCUPACIONAL: TÉCNICO ADMINISTRATIVO
CLASSE: B REFERÊNCIA: 01
LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL / UNIDADES DISTRITAIS

Art. 2º - Será exigida a compensação de horário no órgão ou entidade onde o servidor (a) tiver exercício, respeitada duração semanal de trabalho, conforme § 1º do Artigo nº 148 da Lei Municipal nº 2280/2008.

Art. 3º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação e perdura enquanto houver a incompatibilidade entre o horário escolar e o horário de trabalho.

Cientifique-se, publique-se, cumpra-se e arquive-se.

Secretaria Municipal de Administração, em 07 de fevereiro de 2022.

***MARICI WOLF COELHO***
Secretária de Administração

**Publicado por:**
Robson da Silveira Maurer
**Código Identificador:**E05DE7F7

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**
**PORTARIA Nº 138, DE 07 DE FEVEREIRO DE 2022**

Dispõe de prorrogação de prazo dos trabalhos de Comissão de Processo Administrativo Disciplinar e dá outras providências.

A Secretária Municipal de Administração, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 3378, de 13/01/2017, artigo 19, Inciso III, atendendo ao disposto no artigo 210, da Lei Municipal nº 2280 de 31/12/2008, nomeada pelo Decreto nº 24.936, de

04/01/2021, e coadjuvada pelo Decreto nº 22.393/2017, de 10/01/2017, RESOLVE:
(I) Considerando o Ofício nº 002/2022, de 04/02/2022, da Comissão Processante nº 01-11-2021;

(II) Considerando o (s) artigo (s) 210 da Lei Municipal nº 2280/2008,

Art. 1º - CONCEDER, PRORROGAÇÃO DO PRAZO por mais 90 (noventa) dias, para conclusão dos trabalhos da Comissão Processante n° 01-11-2021, designada pela Portaria nº 1320/2021, de 09/11/2021;

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cientifique-se, publique-se, cumpra-se e arquive-se.

Secretaria Municipal de Administração, em 07 de fevereiro de 2022.

***MARICI WOLF COELHO***
Secretária de Administração

**Publicado por:**
Robson da Silveira Maurer
**Código Identificador:**F95DCB5D

## SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
## PORTARIA Nº 139, DE 07 DE FEVEREIRO DE 2022

Dispõe de prorrogação de prazo dos trabalhos de Comissão de Processo Administrativo Disciplinar e dá outras providências.

A Secretária Municipal de Administração, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 3378, de 13/01/2017, artigo 19, Inciso III, atendendo ao disposto no artigo 210, da Lei Municipal nº 2280 de 31/12/2008, nomeada pelo Decreto nº 24.936, de 04/01/2021, e coadjuvada pelo Decreto nº 22.393/2017, de 10/01/2017, RESOLVE:

(I) Considerando o Ofício nº 002/2022, de 04/02/2022, da Comissão Processante nº 02-11-2021;

(II) Considerando o (s) artigo (s) 210 da Lei Municipal nº 2280/2008,

Art. 1º - CONCEDER, PRORROGAÇÃO DO PRAZO por mais 90 (noventa) dias, para conclusão dos trabalhos da Comissão Processante n° 02-11-2021, designada pela Portaria nº 1321/2021, de 09/11/2021;

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cientifique-se, publique-se, cumpra-se e arquive-se.

Secretaria Municipal de Administração, em 07 de fevereiro de 2022.

***MARICI WOLF COELHO***
Secretária de Administração

**Publicado por:**
Robson da Silveira Maurer
**Código Identificador:**FEC0823A

## SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
## PORTARIA Nº 140, DE 07 DE FEVEREIRO DE 2022

Dispõe de prorrogação de prazo dos trabalhos de Comissão de Processo Administrativo Disciplinar e dá outras providências.

A Secretária Municipal de Administração, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 3378, de 13/01/2017, artigo 19, Inciso III, atendendo ao disposto no artigo 210, da Lei Municipal nº 2280 de 31/12/2008, nomeada pelo Decreto nº 24.936, de 04/01/2021, e coadjuvada pelo Decreto nº 22.393/2017, de 10/01/2017, RESOLVE:

(I) Considerando o Ofício nº 003/2022, de 04/02/2022, da Comissão Processante nº 03-11-2021;

(II) Considerando o (s) artigo (s) 210 da Lei Municipal nº 2280/2008,

Art. 1º - CONCEDER, PRORROGAÇÃO DO PRAZO por mais 90 (noventa) dias, para conclusão dos trabalhos da Comissão Processante n° 03-11-2021, designada pela Portaria nº 1334/2021, de 10/11/2021;

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cientifique-se, publique-se, cumpra-se e arquive-se.

Secretaria Municipal de Administração, em 07 de fevereiro de 2022.

***MARICI WOLF COELHO***
Secretária de Administração

**Publicado por:**
Robson da Silveira Maurer
**Código Identificador:**A5D118A8

## SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
## PORTARIA Nº 141, DE 07 DE FEVEREIRO DE 2022

Dispõe sobre a Remoção de Servidor (es) e dá outras providências.

A Secretária Municipal de Administração, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 3378, de 13/01/2017, nomeada pelo Decreto nº 24.936, de 04/01/2021, RESOLVE:

(I) Considerando o Requerimento protocolado nesta Administração em 25/01/2022, sob nº 2113/2022, e tramitado em 04/02/2022 pela Secretaria Municipal de Administração;

(II) Considerando o artigo 54, § único, inciso II da Lei Municipal nº 2280/2008,

Art. 1º - REMOVER A PEDIDO, o (a) servidor (a) abaixo qualificado (a), a partir de 07/02/2022, da Secretaria Municipal de Educação / CMEI Irmã Lídia para Secretaria Municipal de Educação / Escola Municipal Pedro Fávaro Cavalin:

NOME: ADRIANO DAMACENO DE SOUZA
CIRG Nº: 5.939.151-8 SSP/PR
MATRÍCULA: 80920
CARGO: COZINHEIRA
GRUPO OCUPACIONAL: OPERACIONAL
CLASSE: B REFERÊNCIA: 01
LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO / CMEI IRMÃ LÍDIA
NOVA LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO / ESCOLA MUNICIPAL PEDRO FÁVARO CAVALIN

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 07/02/2022.

Cientifique-se, publique-se, cumpra-se e arquive-se.

Secretaria Municipal de Administração, em 07 de fevereiro de 2022.

***MARICI WOLF COELHO***
Secretária de Administração

**Publicado por:**
Robson da Silveira Maurer
**Código Identificador:**0CBB495B

## SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
## PORTARIA Nº 142, DE 07 DE FEVEREIRO DE 2022

Dispõe sobre a Remoção de Servidor (es) e dá outras providências.

A Secretária Municipal de Administração, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 3378, de 13/01/2017, nomeada pelo Decreto nº 24.936, de 04/01/2021, RESOLVE:

(I) Considerando o Requerimento protocolado nesta Administração em 25/01/2022, sob nº 2187/2022, e tramitado em 04/02/2022 pela Secretaria Municipal de Administração;

(II) Considerando o artigo 54, § único, inciso II da Lei Municipal nº 2280/2008,

Art. 1º - REMOVER DE OFÍCIO, o (a) servidor (a) abaixo qualificado (a), a partir de 02/02/2022, da Secretaria Municipal de Educação / Escola Municipal Dr Manoel Pedro para Secretaria Municipal de Saúde e Desenvolvimento Social / Unidade de Pronto Atendimento:

NOME: MARCIA DA CONCEICAO CAMARGO KOVALSKI
CIRG Nº: 5.496.474-9 SSP/PR
MATRÍCULA: 11294
CARGO: AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
GRUPO OCUPACIONAL: OPERACIONAL
CLASSE: B REFERÊNCIA: 01
LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO / ESCOLA MUNICIPAL DR MANOEL PEDRO
NOVA LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL / UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 02/02/2022.

Cientifique-se, publique-se, cumpra-se e arquive-se.

Secretaria Municipal de Administração, em 07 de fevereiro de 2022.

***MARICI WOLF COELHO***
Secretária de Administração

**Publicado por:**
Robson da Silveira Maurer
**Código Identificador:**84A485B4

## SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
## PORTARIA Nº 143, DE 07 DE FEVEREIRO DE 2022

Dispõe sobre a Remoção de Servidor (es) e dá outras providências.

A Secretária Municipal de Administração, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 3378, de 13/01/2017, nomeada pelo Decreto nº 24.936, de 04/01/2021, RESOLVE:

(I) Considerando o Requerimento protocolado nesta Administração em 31/01/2022, sob nº 2505/2022, e tramitado em 07/02/2022 pela Secretaria Municipal de Administração;

(II) Considerando o artigo 54, § único, inciso II da Lei Municipal nº 2280/2008,

Art. 1º - REMOVER DE OFÍCIO, o (a) servidor (a) abaixo qualificado (a), a partir de 02/02/2022, da Secretaria Municipal de Saúde e Desenvolvimento Social / Unidade de Pronto Atendimento para a Secretaria Municipal de Educação / Escola Municipal Dr Manoel Pedro:

NOME: THALITA CRISTINA WALTER
CIRG Nº: 10.832.186-5 SSP/PR
MATRÍCULA: 9762
CARGO: AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
GRUPO OCUPACIONAL: OPERACIONAL
CLASSE: B REFERÊNCIA: 01
LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL / UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO
NOVA LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO / ESCOLA MUNICIPAL DR MANOEL PEDRO

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 02/02/2022.

Cientifique-se, publique-se, cumpra-se e arquive-se.

Secretaria Municipal de Administração, em 07 de fevereiro de 2022.

***MARICI WOLF COELHO***
Secretária de Administração

**Publicado por:**
Robson da Silveira Maurer
**Código Identificador:**E2703835

## SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
## PORTARIA Nº 144, DE 07 DE FEVEREIRO DE 2022

Dispõe sobre a Concessão e Cancelamento de Adicional de Insalubridade e dá outras providências.

A Secretária Municipal de Administração, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 3378, de 13/01/2017, combinado com o Artigo nº 70, da Lei Orgânica do Município da Lapa, nomeada pelo Decreto nº 24.936, de 04/01/2021, baseando-se nas Normas Regulamentadoras – NRs, da Lei n° 3214/1978, do Ministério do Trabalho e Emprego, RESOLVE:

(I) Considerando o Requerimento protocolado nesta Administração em 31/01/2022, sob nº 2505/2022, e tramitado em 07/02/2022 pela Secretaria Municipal de Administração;

(II) Considerando o (s) artigo (s) de nº (s) 88, 89 e 93, da Lei Municipal nº 2280/08, de 31/12/08,

Art. 1º - CANCELAR, o efeito do item da Portaria nº 112, de 26/01/2022 que concedeu a servidora abaixo relacionada ADICIONAL DE INSALUBRIDADE, no importe de 20% (vinte por cento), sobre o menor vencimento da tabela do município, a partir de 02/02/2022:

NOME: THALITA CRISTINA WALTER
CIRG Nº: 10.832.186-5 SSP/PR
MATRÍCULA: 9762
CARGO: AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
GRUPO OCUPACIONAL: OPERACIONAL
CLASSE: B REFERÊNCIA: 01
LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO / ESCOLA MUNICIPAL DR MANOEL PEDRO

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros a partir de 02/02/2022.

Cientifique-se, publique-se, cumpra-se e arquive-se.

Secretaria Municipal de Administração, em 07 de fevereiro de 2022.

***MARICI WOLF COELHO***
Secretária de Administração

**Publicado por:**
Robson da Silveira Maurer
**Código Identificador:**76CADF59

## SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
## PORTARIA Nº 145, DE 07 DE FEVEREIRO DE 2022

Dispõe sobre a Concessão de Adicional de Insalubridade e dá outras providências.

A Secretária Municipal de Administração, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 3378, de 13/01/2017, combinado com o Artigo nº 70, da Lei Orgânica do Município da Lapa, nomeada pelo Decreto nº 24.936, de 04/01/2021, baseando-se nas Normas Regulamentadoras – NRs, da Lei n° 3214/1978, do Ministério do Trabalho e Emprego, RESOLVE:

(I) Considerando o Requerimento protocolado nesta Administração em 25/01/2022, sob nº 2187/2022, e tramitado em 04/02/2022 pela Secretaria Municipal de Administração;

(II) Considerando o (s) artigo (s) de nº (s) 88, 89 e 93, da Lei Municipal nº 2280/08, de 31/12/08,

Art. 1º - CONCEDER, a partir de 02/02/2022, ao (a) servidor (a) abaixo qualificado (a), ADICIONAL DE INSALUBRIDADE, no importe de 20% (vinte por cento), sobre o menor vencimento da tabela do município:

NOME: MARCIA DA CONCEICAO CAMARGO KOVALSKI
CIRG Nº: 5.496.474-9 SSP/PR
MATRÍCULA: 11294
CARGO: AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
GRUPO OCUPACIONAL: OPERACIONAL
CLASSE: B REFERÊNCIA: 01
LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL / UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros a partir de 02/02/2022.

Cientifique-se, publique-se, cumpra-se e arquive-se.

Secretaria Municipal de Administração, em 07 de fevereiro de 2022.

***MARICI WOLF COELHO***
Secretária de Administração

**Publicado por:**
Robson da Silveira Maurer
**Código Identificador:**F0125624

## SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
## PORTARIA Nº 146, DE 08 DE FEVEREIRO DE 2022

Dispõe sobre a Concessão e ou Revogação de Função Gratificada (FG) e dá outras Providências.

A Secretária Municipal de Administração, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 3378, de 13/01/2017, combinado com o Artigo nº 70 da Lei Orgânica do Município da Lapa, com fundamento nos artigos 45 e 47, Parágrafos 1º e 2º da Lei nº 1773, de 31/03/04, combinados com os artigos 79, 80, 81 e 82, da Lei nº 2280/2008, nomeada pelo Decreto nº 24.936, de 04/01/2021, e coadjuvada pelo Decreto nº 22.393/2017, de 10/01/2017, **RESOLVE:**

(I) Considerando o Processo Digital nº 3055/2022, de 04/02/2022, da Secretaria Municipal de Obras, Urbanismo, Planejamento e Transporte;

(II) Considerando o (s) artigo o (s) artigo (s) de nº (s) 79, 80, 81 e 82, da Lei Municipal 2280/2008, de 31/12/08,
**Art. 1º – DESIGNAR**, a partir de **08/02/2022**, Função Gratificada ao servidor abaixo especificado:

| NOME | CARGO | FUNÇÃO GRATIFICADA | SÍMBOLO | LOTAÇÃO |
|---|---|---|---|---|
| JAIR RICETO DE ALMEIDA | AUXILIAR OPERACIONAL | DIVISÃO DE SINALIZAÇÃO VIÁRIA | FG-02 | SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, URBANISMO, PLANEJAMENTO E TRANSPORTE |

**Art. 2º -** A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros a partir de 08/02/2022.

Cientifique-se, publique-se, cumpra-se e arquive-se.

Secretaria Municipal de Administração, em 08 de fevereiro de 2022.

***MARICI WOLF COELHO***
Secretária de Administração

**Publicado por:**
Robson da Silveira Maurer
**Código Identificador:**5E124EBC

## SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
## PORTARIA Nº 147, DE 08 DE FEVEREIRO DE 2022

Dispõe de Concessão e Cancelamento de Gratificação pelo Local de Exercício e dá outras providencias.

A Secretária Municipal de Administração, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 3378, de 13/01/2017, nomeada pelo Decreto nº 24.936, de 04/01/2021, coadjuvada pelo Decreto 22.393 de 10/01/2017, RESOLVE:

(I) Considerando o Processo Digital nº 2961/2022, de 03/02/2022, e o Comunicado Interno nº 055/2022, de 03/02/2022, ambos da Secretaria Municipal de Educação;

(II) Considerando o (s) artigo (s) 61, III, e 64 da Lei Municipal nº 2717/2012,

Art. 1º - REVOGAR, a partir de 01/02/2022, a Portaria nº 1164/2021, de 06/10/2021, que concedeu Gratificação pelo Local de Exercício para a servidora abaixo qualificada, no importe de 20% (vinte por cento):

NOME: NILVA MARIA BISOTTO FERREIRA
CIRG Nº: 4.976.362-0 SSP/PR
MATRÍCULA: 1220
CARGO: PROFESSOR
GRUPO OCUPACIONAL: MAGISTÉRIO
CLASSE: D REFERÊNCIA: 05
LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros a partir de 01/02/2022.

Cientifique-se, publique-se, cumpra-se e arquive-se.

Secretaria Municipal de Administração, em 08 de fevereiro de 2022.

***MARICI WOLF COELHO***
Secretária de Administração

**Publicado por:**
Robson da Silveira Maurer
**Código Identificador:**FD62B9CB

## SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, TURISMO, CULTURA E ESPORTE
## PORTARIA Nº 01, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2022.

O Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico, Turismo, Cultura e Esporte, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e em especial, para atender a Lei 13.019/2014 que instituiu normas gerais para as parcerias entre a Administração Pública e as Organizações da Sociedade Civil – OSC e do Decreto Municipal nº 22763 de 13 de julho de 2017 que regulamentou o regime jurídico das parcerias voluntárias entre a Administração Pública Municipal e as Organizações da Sociedade Civil,**RESOLVE**:

**Art.1º -**Ficam instituídas a Comissão de Seleção e Comissão de Monitoramento e Avaliação para selecionar, monitorar e avaliar as parcerias com organizações da sociedade civil celebradas com a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Turismo, Cultura e Esporte; mediante termo de colaboração ou termo de fomento.

| I - Comissão de Seleção: | II –Comissão de Monitoramento e Avaliação: |
|---|---|
| Membros:<br>Nome: Gabriel Correa Cardoso;<br>Nome: Pedro Henrique da Silva;<br>Nome: Sabrina Cunha Gonçalves. | Membros:<br>Nome: Davi José Cachimarque Pinto;<br>Nome: Denise Eliane Fior Dias Kaseker;<br>Nome: Geraldo Afonso do Valle. |

**Art. 2°-**Compete à Comissão de Seleção processar e julgar os chamamentos Públicos.

**Art. 3º-**Compete à Comissão de avaliação e monitoramento apoiar e acompanhar a execução das parcerias celebrada por órgãos e entidades da Administração Pública Municipal, a fim de aprimorar os procedimentos, unificar os entendimentos, solucionar controvérsias, padronizar objetos, custos e indicadores, fomentar o controle de resultados e avaliar os relatórios técnicos de monitoramento.

**§1º-**Para fins de monitoramento e avaliação do cumprimento do objeto poderá ser efetuada visita*in loco*, dispensada quando a mesma for incompatível com o objeto da parceria.

**Art. 4º -**Revogam-se as disposições em contrário, especialmente as contidas na Portaria nº 17 de 04 de Novembro de 2021.

**Art. 5º -**Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Lapa – Paraná, em 10 de Fevereiro de 2022.

***EDEVIR MASSAO SCROCCARO***
Secretário de Desenvolvimento Econômico, Turismo, Cultura e Esporte

**Publicado por:**
Robson da Silveira Maurer
**Código Identificador:**25B67275

## ESTADO DO PARANÁ
## PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJAL

### CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO CENTRO OESTE DO PARANA
### 1º TERMO ADITIVO – PRAZO CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO N°. 001/2022

**1º TERMO ADITIVO – PRAZO**

***Contrato de Trabalho Por Prazo Determinado n°. 001/2022 celebrado entre o Consórcio Intermunicipal de Saúde do Centro Oeste do Paraná e a colaborador Rafael Costa Ferreira referente ao Teste Seletivo Simplificado nº 001/2020 cujo objetivo é Contratação de pessoal com prazo determinado para 01 (um) ano.***

Por este instrumento particular de contrato, de um lado, o Consórcio Intermunicipal de Saúde do Centro – Oeste do Paraná, entidade privada e sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ sob nº. 03.601.519/0001-13, estabelecida na Rua Professora Leonídia, 1203 – Centro, em Guarapuava – PR, neste ato representado por seu representante legal, Presidente do CIS Centro Oeste do Paraná, Sr. **JERONIMO GADENS DO ROSARIO,** brasileiro, solteiro, portador do RG nº 8.602.986-3 SSP/PR e CPF nº 049.297.349-08, doravante denominado **CONTRATANTE** e **RAFAEL COSTA FERREIRA** portadora do RG nº 50.882.647-25 SSP/RS e CPF nº 025.361.620-44, doranvante **EMPREGADO**, tem como justo e acertado o presente termo aditivo ao contrato de trabalho.

**CLÁUSULA PRIMEIRA:** Fica alterada a CLÁUSULA QUARTA - DA REMUNERAÇÃO passando, a partir desta data, a vigorar da seguinte forma:

O Contratado ocupará o cargo de **CONTADOR**, e receberá a importância correspondente a **R$ 5.508,00** (cinco mil quinhentos e oito reais) mensais.

**CLAUSULA SEGUNDA:** As demais cláusulas e condições previstas no contrato originário permanecem inalteradas e em pleno vigor.

**CLAUSULA QUINTA:** E por estarem assim ajustados, assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para um só efeito e declaram conhecer todas as cláusulas contratadas.

Guarapuava, 24 de janeiro de 2022.

***JERONIMO GADENS DO ROSARIO***
Presidente
Consórcio intermunicipal de Saúde de Centro Oeste do Paraná

***RAFAEL COSTA FERREIRA***
Contador
Contratado

**Publicado por:**
Ana Paula M.mernick
**Código Identificador:**453A008F

### DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
### AVISO DE LICITAÇÃO

**AVISO DE LICITAÇÃO**
**PREGÃO PRESENCIAL Nº 01/2022**
**PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº. 03/2022**
O Município de Laranjal, Estado do Paraná com fundamento na Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, e conforme disposto no Decreto Municipal nº 188/2007 de 24 de outubro de 2007, aplicando-se subsidiariamente, no que couberem, as disposições da Lei Federal nº 8.666, de 23 de junho de 1993, com alterações, e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie, comunica que realizará licitação conforme as seguintes especificações:
**OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE 04 ENFERMEIROS E 02 TÉCNICOS DE ENFERMAGEM.**
**DATA DE ABERTURA:** 24 de Fevereiro 2022 às 09h00min.
**CRITÉRIO DE JULGAMENTO:** Menor Valor por Item

**VALOR GLOBAL:** R$ 206.680,00 (Duzentos e seis mil seiscentos e oitenta reais)
**INFORMAÇÕES:** Rua Pernambuco, 501 – Departamento de Licitações – CEP 85.275-000, Laranjal – Paraná. Fone: (42) 3645-1149, no horário de expediente. Edital e anexos disponíveis na Prefeitura Municipal de Laranjal – Pr e no sítio do Município www.laranjal.pr.gov.br. (A empresa que eventualmente retirar Edital através do site deverá encaminhar recibo de retirada para o e-mail: licitacaolaranjal@hotmail.com.

Laranjal, 10 de Fevereiro de 2022.

***JOAO ELINTON DUTRA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Helenita Francisca Trabuco Monteiro
**Código Identificador:**44E51698

## ESTADO DO PARANÁ
## PREFEITURA MUNICIPAL DE LOANDA

### DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
### AVISO DE ABERTURA PREGÃO ELETRÔNICO Nº 019/2022 - PML

AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 19/2022-PML
PROCESSO Nº. 25/2022-PML
REGISTRO DE PREÇOS

OBJETO: A presente licitação tem como objeto o Registro de Preços para eventual aquisição de tintas, massa corrida, massa acrilica, selador, folha de lixa, verniz e zarcão, para atender as necessidades das Secretarias Municipais de Serviços Urbanos e Meio Ambiente, Saúde, Educação e Cultura, Trabalho e Serviço Social, Esportes Lazer e Turismo, Indústria Comércio e Agricultura, Planejamento e

Finanças e Administração, do Município de Loanda-Pr, conforme descritos no ANEXO I - Termo de referência.
**ABERTURA**: às 14:00 do dia 07 de março de 2022, ou na mesma hora do primeiro dia útil subseqüente, na hipótese de não haver expediente nesta data.

**VALOR MÁXIMO DA LICITAÇÃO:** R$ 207.570,00 (duzentos e sete mil, quinhentos e setenta reais).

**INFORMAÇÕES:** Os interessados deverão retirar o edital na sala de licitações da Prefeitura Municipal de Loanda, pelo e-mail licitacao_loanda@hotmail.com ou pelo site do Município www.loanda.pr.gov.br, demais informações pelo telefone 0XX44-3425-8400.

Loanda PR, 09 de fevereiro de 2022.

***JOSÉ MARIA PEREIRA FERNANDES***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Mônica de Góis Silva
**Código Identificador:**6B1ADCD2

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO**
**AVISO DE ABERTURA PREGÃO ELETRÔNICO Nº 020/2022 - PML**

AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 20/2022-PML
PROCESSO Nº. 26/2022-PML
REGISTRO DE PREÇOS

OBJETO: A presente licitação tem como objeto o Registro de Preços para eventual aquisição de sacos de cal, cimento e tijolo de barro, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Serviços Urbanos e Meio Ambiente, do Município de Loanda-Pr, conforme descritos no ANEXO I - Termo de referência.

**ABERTURA**: às 09:00 do dia 08 de março de 2022, ou na mesma hora do primeiro dia útil subseqüente, na hipótese de não haver expediente nesta data.

**VALOR MÁXIMO DA LICITAÇÃO:** R$ 127.230,00 (cento e vinte e sete mil, duzentos e trinta reais).

**INFORMAÇÕES:** Os interessados deverão retirar o edital na sala de licitações da Prefeitura Municipal de Loanda, pelo e-mail licitacao_loanda@hotmail.com ou pelo site do Município www.loanda.pr.gov.br, demais informações pelo telefone 0XX44-3425-8400.

Loanda PR, 09 de fevereiro de 2022.

***JOSÉ MARIA PEREIRA FERNANDES***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Mônica de Góis Silva
**Código Identificador:**8283115C

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO**
**AVISO DE ABERTURA PREGÃO ELETRÔNICO Nº 021/2022 - PML**

AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 21/2022-PML
PROCESSO Nº. 27/2022-PML
REGISTRO DE PREÇOS

OBJETO: A presente licitação tem como objeto o Registro de Preços para eventual aquisição de aparelho de ar condicionado, para atender as necessidades das Secretarias Municipais de Educação e Cultura, Planejamento e Administração e Finanças, do Município de Loanda-Pr, conforme descritos no ANEXO I - Termo de referência.

**ABERTURA**: às 14:00 do dia 08 de março de 2022, ou na mesma hora do primeiro dia útil subseqüente, na hipótese de não haver expediente nesta data.

**VALOR MÁXIMO DA LICITAÇÃO:** R$ 373.800,00 (trezentos e setenta e três mil e oitocentos reais).

**INFORMAÇÕES:** Os interessados deverão retirar o edital na sala de licitações da Prefeitura Municipal de Loanda, pelo e-mail licitacao_loanda@hotmail.com ou pelo site do Município www.loanda.pr.gov.br, demais informações pelo telefone 0XX44-3425-8400.

Loanda PR, 09 de fevereiro de 2022.

***JOSÉ MARIA PEREIRA FERNANDES***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Mônica de Góis Silva
**Código Identificador:**258B5DE2

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO**
**AVISO DE ABERTURA PREGÃO ELETRÔNICO Nº 022/2022 - PML**

AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 22/2022-PML
PROCESSO Nº. 28/2022-PML
REGISTRO DE PREÇOS

OBJETO: A presente licitação tem como objeto o Registro de Preços para eventual aquisição de aparelhos telefônicos com e sem fio, para atender as necessidades das Secretarias Municipais de Finanças e Administração, Saúde, Educação e Cultura, Serviços Urbanos e Meio Ambiente, Trabalho e Serviço Social, Esportes Lazer e Turismo, Indústria Comércio e Agricultura e Planejamento, do Município de Loanda-Pr, conforme descritos no ANEXO I - Termo de referência.

**ABERTURA**: às 09:00 do dia 09 de março de 2022, ou na mesma hora do primeiro dia útil subseqüente, na hipótese de não haver expediente nesta data.

**VALOR MÁXIMO DA LICITAÇÃO:** R$ 15.900,00 (quinze mil e novecentos reais).

**INFORMAÇÕES:** Os interessados deverão retirar o edital na sala de licitações da Prefeitura Municipal de Loanda, pelo e-mail licitacao_loanda@hotmail.com ou pelo site do Município www.loanda.pr.gov.br, demais informações pelo telefone 0XX44-3425-8400.

Loanda PR, 09 de fevereiro de 2022.

***JOSÉ MARIA PEREIRA FERNANDES***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Mônica de Góis Silva
**Código Identificador:**E194A3FB

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO**
**AVISO DE PRORROGAÇÃO PE Nº 016/2022 - PML**

REDESIGNAÇÃO
AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 16/2022-PML
PROCESSO Nº. 20/2022-PML

OBJETO: A presente licitação tem como objeto a aquisição de 01 (um) veículo automotor tipo ônibus zero km, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, do Município de Loanda-Pr, conforme proposta de aquisição de equipamento/material permanente nº da proposta 09136.850000/1200-01, conforme descritos no ANEXO I - Termo de referência.

**ABERTURA**: Fica redesignada para às 13:00 do dia 25 de fevereiro de 2022, ou na mesma hora do primeiro dia útil subseqüente, na hipótese de não haver expediente nesta data.

**VALOR MÁXIMO DA LICITAÇÃO:** R$ 458.000,00 (quatrocentos e cinquenta e oito mil reais).
**INFORMAÇÕES:** Os interessados deverão retirar o edital na sala de licitações da Prefeitura Municipal de Loanda, pelo e-mail licitacao_loanda@hotmail.com ou pelo site do Município www.loanda.pr.gov.br, demais informações pelo telefone 0XX44-3425-8400.

Loanda PR, 09 de fevereiro de 2022.

***JOSÉ MARIA PEREIRA FERNANDES***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Mônica de Góis Silva
**Código Identificador:**C22665F0

---

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO**
**EXTRATO DO CONTRATO Nº 021/2022 - PML**

**EXTRATO DO CONTRATO N° 021/2022 – PML**

**DOCUMENTO:** Inexigibilidade de Licitação n° 002/2022-PML

**PARTES**: Município de Loanda e a empresa Govfacil Gestão & Tecnologia Ltda

OBJETO: O presente Contrato tem por objeto Contratação de empresa especializada para fornecimento de aplicativo de acompanhamento de obrigações estaduais e federais através de demonstrativos de índices da saúde, educação, FUNDEB e folha de pagamento e indicadores gerenciais nas áreas da educação, saúde, investimento, dívidas e receitas, destinado a facilitar o controle da gestão pública.

VALOR CONTRATUAL: Pela execução do objeto ora contratado, a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor de R$ 7.000,00 (sete mil reais), referente a prestação do serviço acima descrito, pelo período de 12 (doze) meses.

**PRAZO DE EXECUÇÃO**: Os serviços objetos da presente inexigibilidade de licitação produtos deverão ser executados no prazo máximo de 10 (dez) dias após a solicitação da Secretaria Municipal de Finanças e Administração.

PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência do Contrato será de 12 (doze) meses, contados da data da assinatura do Contrato, podendo ser prorrogado nos termos do Art. 57, da Lei 8.666/93.

FORO: Comarca de Loanda – PR.

Loanda-Pr, em 10 de fevereiro de 2022.

***JOSÉ MARIA PEREIRA FERNANDES***
Prefeito Municipal de Loanda

***ELIANE MICHALCZUK BARZON DA COSTA***
Govfacil Gestão & Tecnologia LTDA

**Publicado por:**
Mônica de Góis Silva
**Código Identificador:**E2C39380

---

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO**
**EXTRATO DO CONTRATO Nº 022/2022 - PML**

**EXTRATO DO CONTRATO N° 022/2022 – PML**

**DOCUMENTO:** Licitação Tomada de Preço n° 015/2021-PML

**PARTES**: Município de Loanda e a empresa Alpav Pavimentação e Urbanização Ltda

OBJETO: O presente contrato tem como objeto a contratação de empresa especializada, para executar sob regime de empreitada por preço global, do tipo menor preço, a preços fixos e sem reajuste, da seguinte obra: Execução de recapeamento trechos da Avenida Presidente Getilio Vargas, em CBUQ, no Município de Loanda-Pr. Os serviços deverão ser executados de acordo com os projetos, planilhas orçamentárias, especificações técnicas, memoriais descritivos, e demais peças e documentos que são parte integrante do Edital Tomada de Preços nº 015/2021.

VALOR CONTRATUAL: Pela execução do objeto ora contratado, o CONTRATANTE pagará ao CONTRATADO a importância de R$ 207.997,80 (duzentos e sete mil, novecentos e noventa e sete reais e oitenta centavos), conforme cronograma fisico-financeiro constante da proposta.

**PRAZO DE EXECUÇÃO**: O prazo máximo para a execução e entrega do objeto do presente contrato é de 90 (noventa) dias, contados a partir da data de emissão da Ordem de Serviço. A Contratada deverá iniciar a execução da obra no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis após a data de emissão da Ordem de Serviço. A ordem de serviço somente será emitida após a comprovação de formalização da garantia de execução da obra.

PRAZO DE VIGÊNCIA: O presente contrato terá vigência de 10 (dez) meses contados a partir da data da assinatura do contrato.

FORO: Comarca de Loanda – PR.

Loanda-Pr, em 10 de fevereiro de 2022.

***JOSÉ MARIA PEREIRA FERNANDES***
Prefeito Municipal de Loanda

***TIFANY LICCE CALLIGHER***
ALPAV Pavimentação e Urbanização LTDA

**Publicado por:**
Mônica de Góis Silva
**Código Identificador:**A8277F00

---

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO**
**HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO TOMADA DE PREÇO Nº 013/2021 - PML**

**LICITAÇÃO MODALIDADE TOMADA DE PREÇOS Nº. 013/2021-PML**

**OBJETO:** A presente licitação tem por objeto a contratação de empresa especializada, para executar sob regime de empreitada por preço global, do tipo menor preço, a preços fixos e sem reajuste, da seguinte obra: Execução de obras de pavimentação em concreto betuminoso usinado a quente - CBUQ, na Rua Ribeirão Preto no Município de Loanda-Pr. Os serviços deverão ser executados de acordo com os projetos, planilhas orçamentárias, especificações técnicas, memoriais descritivos, e demais peças e documentos que são parte integrante do presente Edital.

**AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO**
Torna-se pública a homologação do procedimento licitatório em epígrafe e a adjudicação do objeto em favor da empresa a seguir:

· **CONSTRUTORA LONGUINI LTDA, CNPJ sob n°16.514.870/0001-19,** com valor global de R$95.453,78(noventa e cinco mil, quatrocentos e ciquenta e três reais e setenta e oito centavos), com prazo de execução de 60(sessenta) dias, contados a partir da data de emissão da Ordem de Serviço.

Loanda-Pr, 10 de fevereiro de 2022.

***JOSÉ MARIA PEREIRA FERNANDES***
Prefeito Municipal de Loanda

**Publicado por:**
Mônica de Góis Silva
**Código Identificador:**3D91F0AD

**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS**
**PORTARIA 069/2022**

**PORTARIA Nº. 069/2022**

José Maria Pereira Fernandes, Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

Considerando o requerimento protocolado sob o nº. 659/2022 de 02/02/2022

**RESOLVE:**

**Conceder** a senhora **ELOISA HENRIQUE DE CAMPOS,** matricula 966745, ocupante do cargo de provimento efetivo de SERVENTE, 30 (trinta) dias de férias, pelo período de trabalho prestado entre 01/03/2021 a 28/02/2022, nos termos do artigo 101 c/c o artigo 105, da Lei Municipal nº. 003/92, a partir de 02/03/2022 a 31/03/2022, devendo retornar em atividade em 01/04/2022.

Gabinete do Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, aos 07 (sete) dias do mês de fevereiro do ano de 2022.

***JOSÉ MARIA PEREIRA FERNANDES***
Prefeito Municipal

**Registre-se e Publique-se.**

**Publicado por:**
Renan Januário Scanacapra
**Código Identificador:**B9E3894E

**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS**
**PORTARIA 070/2022**

**PORTARIA Nº 070/2022**

José Maria Pereira Fernandes, Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei e,

Considerando o requerimento e o atestado médico protocolado sob o nº. 623/2022 de 31/01/2022;

**RESOLVE:**

Conceder a servidora **KARLA MARIA BARRETO ALONSO DA ROCHA**, matricula nº. 966446, ocupante do cargo efetivo de PROFESSOR, **120 (cento e vinte) dias de licença para gestação, pelo período compreendido entre 28/01/2022 a 28/05/2022**, nos termos do artigo 84 da Lei Municipal nº 003/92 – (Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Municipais), c/c o artigo 44 da Lei municipal nº 002/2002 (Regime Próprio de Previdência Social), **acrescido de mais 60 (sessenta) dias pelo período compreendido entre 29/05/2022 a 27/07/2022**, nos termos dos parágrafos 1 e 3, da Lei Complementar nº 002/2017 (Programa de Prorrogação da Licença Maternidade e a Adotante do Âmbito da Administração Direta e Autárquica do Poder Executivo).

Gabinete do Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, aos 07 (sete) dias do mês de fevereiro do ano de 2022.

***JOSÉ MARIA PEREIRA FERNANDES***
Prefeito Municipal

**Registre-se e Publique-se**

**Publicado por:**
Renan Januário Scanacapra
**Código Identificador:**074F0B9F

**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS**
**PORTARIA 071/2022**

PORTARIA Nº. 071/2022

José Maria Pereira Fernandes, Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, usando as atribuições que lhe são conferidas por Lei,

E considerando o atestado médico;

E considerando o resultado da inspeção médica;

**Resolve:**

**Artigo 1º.** Conceder ao servidor **LUIZ CARLOS PEREIRA,** ocupante do cargo efetivo de OPERARIO, matrícula 12441, auxilio doença sem prejuízo do salário de contribuição, conforme o artigo 42, da Lei nº.002/2014, c/c o parágrafo único do artigo 31 da Lei Municipal nº 049/2014, que dispõe sobre o regime próprio de Previdência Social dos Servidores Públicos Municipais de Loanda, pelo período compreendido entre 10/01/2022 a 01/05/2022, devendo realizar nova perícia em 02/05/2022.
**Artigo 2º.** Revogadas as disposições em contrário, esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, aos 07 (sete) dias do mês de fevereiro do ano de 2022.

***JOSÉ MARIA PEREIRA FERNANDES***
Prefeito Municipal

**Registre-se e Publique-se**.

**Publicado por:**
Renan Januário Scanacapra
**Código Identificador:**972C4914

**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS**
**PORTARIA 072/2022**

**PORTARIA Nº 072/2022**

José Maria Pereira Fernandes, Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

E considerando o Processo de Aposentadoria elaborado pela Sociedade Previdenciária Municipal,

Resolve:
Conceder à senhora **NATALINA ALEXANDRE PEREIRA**, portadora do RG nº 15.201.053-2 SESP/PR e CPF nº 071.016.208-17, ocupante do cargo de SERVENTE, matrícula nº 965882, **APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE, com proventos proporcionais e sem paridade, nos termos do Artigo 40, § 1º, III letra "b", DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL,** com proporcionalidade de 4.874/10.950 avos, equivalentes a 13 (treze) anos, 4 (quatro) meses e 9 (nove) dias, correspondente a 44,51% do resultado do cálculo da média, no valor de R$ 592,36 (quinhentos e noventa e dois reais e trinta e seis centavos), de conformidade com a planilha de cálculo de proventos.

Para efeito de recebimento, por força do parágrafo 2º, do artigo 201 da Constituição Federal, deverá ser pago à requerente o valor correspondente a **um salário mínimo**.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, aos 08 (oito) dias do mês de fevereiro do ano de 2022.

***JOSÉ MARIA PEREIRA FERNANDES***
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

***RENAN JANUÁRIO SCANACAPRA***
Secretário de Finanças e Administração

**Publicado por:**
Renan Januário Scanacapra
**Código Identificador:**8119DDAA

**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS**
**PORTARIA 073/2022**

**PORTARIA Nº 073/2022**

José Maria Pereira Fernandes, Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

E considerando o Processo de Aposentadoria elaborado pela Sociedade Previdenciária Municipal,

Resolve:
Conceder à senhora **ALZIRA APARECIDA ESPERANDIO MACHADO**, portadora do RG nº 1.241.553 SSP/PR e CPF nº 695.259.869-34, ocupante do cargo de SERVENTE, matrícula nº 966115, **APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE, com proventos proporcionais e sem paridade, nos termos do Artigo 40, § 1º, III letra "b", DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL,** com proporcionalidade de 3.909/10.950 avos, equivalentes a 10 (dez) anos, 8 (oito) meses e 19 (dezenove) dias, correspondente a 35,69% do resultado do cálculo da média, no valor de R$ 455,55 (quatrocentos e cinquenta e cinco reais e cinquenta e cinco centavos), de conformidade com a planilha de cálculo de proventos.

Para efeito de recebimento, por força do parágrafo 2º, do artigo 201 da Constituição Federal, deverá ser pago à requerente o valor correspondente a **um salário mínimo**.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, aos 08 (oito) dias do mês de fevereiro do ano de 2022.

***JOSÉ MARIA PEREIRA FERNANDES***
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

***RENAN JANUÁRIO SCANACAPRA***
Secretário de Finanças e Administração

**Publicado por:**
Renan Januário Scanacapra
**Código Identificador:**80449E5F

**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS**
**PORTARIA 074/2022**

**PORTARIA Nº 074/2022**

José Maria Pereira Fernandes, Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

E considerando o Processo de Aposentadoria elaborado pela Sociedade Previdenciária Municipal,

Resolve:
Conceder à senhora **VERA LUCIA ROSENI ROSA DE LAIA**, portadora do RG nº 4.554.127-4 SESP/PR e CPF nº 617.838.979-53, ocupante do cargo de PROFESSORA – 2º Padrão – 20HRS, matrícula nº 73581, **APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE, com proventos proporcionais e sem paridade, nos termos do Artigo 40, § 1º, III letra "b", DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL,** com proporcionalidade de 6.429/10.950 avos, equivalentes a 17 (dezessete) anos, 7 (sete) meses e 14 (quatorze) dias, correspondente a 58,71% do resultado do cálculo da média, no valor de R$ 1.531,06 (um mil quinhentos e trinta e um reais e seis centavos), de conformidade com a planilha de cálculo de proventos.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, aos 08 (oito) dias do mês de fevereiro do ano de 2022.

***JOSÉ MARIA PEREIRA FERNANDES***
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

***RENAN JANUÁRIO SCANACAPRA***
Secretário de Finanças e Administração

**Publicado por:**
Renan Januário Scanacapra
**Código Identificador:**7CDA1AE9

**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS**
**PORTARIA 075/2022**

**PORTARIA Nº 075/2022**
José Maria Pereira Fernandes, Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

E considerando o Processo de Pensão por Morte elaborado pela Sociedade Previdenciária Municipal,

Resolve:
Conceder, **PENSÃO POR MORTE** a que faz jus o Sr. **EDVALDO SMITH DA SILVA** portador do RG nº 6.875.379-1 SESP/PR e CPF nº 000.421.189-80, pelos direitos adquiridos, da servidora aposentada **NEUSA RAFAEL,** falecida em 08/05/2020 de acordo com a certidão de óbito apresentada, nos termos do artigo nº 40, §7º da Constituição Federal c/c Artigo nº 50 da lei municipal nº 002/2002 e §§ 1º e 2º, "I" do Art. 24 da EC. Nº 103/2019 conforme quadro abaixo:

| NOME DO SERVIDORA APOSENTADA: **NEUSA RAFAEL** | | | | |
|---|---|---|---|---|
| VALOR DOS PROVENTOS: R$ 2.056,36 (dois mil e cinquenta e seis reais e trinta e seis centavos) | | | | |
| **COTA VITALÍCIA** | | | | |
| BENEFICIÁRIOS | DATA DE NASCIMENTO | RELAÇÃO DE DEPENDÊNCIA | VALOR | % |
| **EDVALDO SMITH DA SILVA** | **22/07/1974** | **UNIÃO ESTÁVEL** | **R$ 2.056,36** | **100%** |

Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 24/06/2021.

Gabinete do Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, aos 08 (oito) dias do mês de fevereiro do ano de 2022.

***JOSÉ MARIA PEREIRA FERNANDES***
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

***RENAN JANUÁRIO SCANACAPRA***
Secretário de Finanças e Administração

**Publicado por:**
Renan Januário Scanacapra
**Código Identificador:**3DF37605

**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS**
**PORTARIA 092/2022**

PORTARIA Nº. 092/2022

José Maria Pereira Fernandes, Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, usando as atribuições que lhe são conferidas por Lei,

E considerando o atestado médico;

E considerando o resultado da inspeção médica;

**Resolve:**

**Artigo 1º.** Conceder a servidora **ALESSANDRA COLA DE OLIVEIRA,** ocupante do cargo efetivo de DENTISTA-PSF, matrícula 57031, auxilio doença sem prejuízo do salário de contribuição, conforme o artigo 42, da Lei nº.002/2014, c/c o parágrafo único do artigo 31 da Lei Municipal nº 049/2014, que dispõe sobre o regime próprio de Previdência Social dos Servidores Públicos Municipais de Loanda, pelo período compreendido entre 31/01/2022 a 01/03/2022, devendo retornar ao trabalho em 02/03/2022.
**Artigo 2º.** Revogadas as disposições em contrário, esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, aos 08 (oito) dias do mês de fevereiro do ano de 2022.

***JOSÉ MARIA PEREIRA FERNANDES***
Prefeito Municipal

**Registre-se e Publique-se**.

**Publicado por:**
Renan Januário Scanacapra
**Código Identificador:**00D369B3

**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS**
**PORTARIA 093/2022**

PORTARIA Nº.093/2022

José Maria Pereira Fernandes, Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, usando as atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Considerando o atestado médico;

Considerando o Decreto nº. 038/2021 de 15/03/2021;

E considerando o resultado da inspeção médica;

**Resolve:**

**Artigo 1º.** Conceder a servidora **BEATRIZ MININI DO VALLE,** ocupante do cargo efetivo de FISIOTERAPEUTA, com lotação na Secretaria de Saúde, matrícula 966373, Licença para Tratamento de Saúde, nos termos do artigo 79 da Lei Municipal 003/92 (Estatuto dos Servidores Municipais), pelo período compreendido entre 02/02/2022 a 16/02/2022, devendo retornar ao trabalho em 17/02/2022.

**Artigo 2º.** Revogadas as disposições em contrário, esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, aos 08 (oito) dias do mês de fevereiro do ano de 2022.

***JOSÉ MARIA PEREIRA FERNANDES***
Prefeito Municipal

**Registre-se e Publique-se**.

**Publicado por:**
Renan Januário Scanacapra
**Código Identificador:**B7E39E34

## ESTADO DO PARANÁ
## PREFEITURA MUNICIPAL DE LOBATO

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**AVISO DE ABERTURA DOS ENVELOPES DE PROPOSTAS DE PREÇOS - EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2022**

A CPL – Comissão Permanente de Licitação do Município de Lobato, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e, com fulcro nos ditames da Lei Federal n.º 8.666/93, de 21 de junho de 1993, comunica aos interessados na execução do objeto do Edital de Tomada de Preços nº 001/2022, que após a análise e verificação da documentação de habilitação, nos termos da Ata da sessão pública realizada aos 02/02/2022, bem como após DILIGÊNCIAS para confirmar o conteúdo e autenticidade dos documentos apresentados pelas empresas licitantes habilitadas, considerando que o prazo para interposição de recurso da fase de Habilitação encerrou-se em 09 de fevereiro de 2022 e que não houve manifestação recursal, portanto seguindo as regras editalícias, decidiu designar o **dia 15 de fevereiro de 2022, às 10h00min, na Sala de Reuniões da Prefeitura Municipal de Lobato,** para proceder a abertura dos envelopes das propostas de preços das empresas HABILITADAS neste certame, sendo:

**EMPRESAS:**
**PROATIVA CONSTRUCOES LTDA, CNPJ. 06.241.773/0001-46**
**SCANDELAI ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA - EPP, CNPJ. 16.852.133/0001-26**
**M. DE MARCHI CONSTRUTORA E IMOBILIÁRIA - EIRELI, CNPJ. 13.673.687/0001-78**

Lobato/PR., 10 de fevereiro de 2022.

***SIRLENE DE FÁTIMA DOMINGUES***
Presidente da CPL

**Publicado por:**
Sirlene de Fátima Domingues
**Código Identificador:**5CE89FEB

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2022**

**AVISO DE LICITAÇÃO**
**EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2022**
**PREGÃO PRESENCIAL EXCLUSIVO PARA EMPREENDEDORES INDIVIDUAIS, MICROEMPRESAS OU EMPRESAS DE PEQUENO PORTE (EPP)**

**Data da Realização: 24 de Fevereiro de 2022**
**Credenciamento e entrega dos Envelopes: 08h00min às 08h20min**
**Abertura da Sessão: 09h00min**
**Local: Sala de Reuniões do Paço Municipal – Rua Antônio Coletto, 1260 – Centro – CEP 86790-000 – Lobato/PR.**

O Município de Lobato/PR, neste ato representado pelo prefeito municipal, que o presente instrumento subscreve, torna público que se encontra aberto, nesta municipalidade, certame licitatório na modalidade **PREGÃO (tipo: presencial) nº 004/2022 – MENOR PREÇO POR ITEM** - PREGÃO PRESENCIAL EXCLUSIVO PARA EMPREENDEDORES INDIVIDUAIS, MICROEMPRESAS OU EMPRESAS DE PEQUENO PORTE (EPP) **OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA COM PERSONALIDADE JURÍDICA NO RAMO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA MINISTRAR AULAS DE KARATÊ EM ATENDIMENTO E CONSECUÇÃO DOS OBJETIVOS DE PROGRAMAS JUNTO À SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL DESTA MUNICIPALIDADE**. INFORMAÇÃO/ EDITAL: O Edital do Pregão Presencial nº 004/2022 completo encontra-se à disposição dos interessados na Divisão de Licitação localizada no Paço Municipal – Rua Antônio Coletto, nº 1260 – Centro – CEP: 86790-000 – Lobato, Estado do Paraná, no horário de expediente, de Segunda a Sexta-Feira das 08h00min às 12h00min e das 14h00min às 17h00min. Maiores informações pelo telefone (44) 3249-1414 ou e-mail: licitacao-lobato@lobato.pr.gov.br. Eventuais esclarecimentos técnicos deverão ser solicitados diretamente à Secretaria Municipal de Ação Social, através do e-mail: assistencialobato@gmail.com, ou ainda através do telefone: (44) 3249-1245.

**Lobato, 10 de Fevereiro de 2022.**

***FÁBIO CHICAROLI***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Sirlene de Fátima Domingues
**Código Identificador:**A8F7D73F

## ESTADO DO PARANÁ
## PREFEITURA MUNICIPAL DE LUPIONÓPOLIS

### GABINETE/SECRETARIA
### EXTRATO DO ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO 01/2019.

**EXTRATO DO ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO 01/2019.**

NÚMERO: 02/2021
DATA: 30 de dezembro de 2021

**MUNICÍPIO DE LUPIONÓPOLIS – PR.**

**ENTIDADE: APAE – ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE LUPIONÓPOLIS – PR**.

VIGÊNCIA: 30 de dezembro de 2021 a 31 de dezembro de 2022.

VALOR: R$ 50.000,00 – pagamento único realizado em 2019

RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS: 10.002 – 08.242.0007.2-025.

**Publicado por:**
Allan Vinicius Felismino de Oliveira
**Código Identificador:**44F5E47B

### SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÃO
### ERRATA

CNPJ 75.845.511/0001-03
"ERRATA"
Processo de Licitação Nº 06/2022
Pregão Presencial Nº 04/2022
Ref. Informativo data de Abertura.
ONDE SE LÊ: (27/01/2022, vinte e sete dias de janeiro).
LEIA-SE: (14/02/2022, quatorze dias de fevereiro de dois mil e vinte e dois.).

Lupionópolis, 10 de fevereiro de 2022.

***ANTONIO PELOSO FILHO***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Lincoln Gusmão dos Anjos Janazze
**Código Identificador:**AB97E6C0

## ESTADO DO PARANÁ
## PREFEITURA MUNICIPAL DE MALLET

### PODER LEGISLATIVO - CÂMARA MUNICIPAL DE MALLET
### AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 001 2022

**AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO NR° 001/2022.**

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 01/2022. No dia 10 de Fevereiro de 2022, a Câmara Municipal de Mallet, estado do Paraná, no uso das atribuições que são conferidas pela legislação vigente, e de acordo com as determinações constantes na Lei 14.133/2021 de 01 de Abril de 2021 em especial em seu art. 75, §3º, considerando o que consta do processo administrativo que trata de locação de sistema de transmissão de vídeo hd, contendo câmera hd speed dome, servidor de transmissão, encoder de video e controlador ptz digital, além do licenciamento do software necessário para sincronização com as principais redes sociais, ***conforme descrição***, para atender as necessidades da Administração da Câmara Municipal, determinando que se proceda a publicação do devido aviso no sítio eletrônico oficial.

| Item | Especificação | Valor Mensal | Valor Anual |
|---|---|---|---|
| 01 | LOCAÇÃO DE SISTEMA DE TRANSMISSÃO DE VÍDEO HD, CONTENDO CÂMERA HD SPEED DOME, SERVIDOR DE TRANSMISSÃO, ENCODER DE VIDEO E CONTROLADOR PTZ DIGITAL, ALÉM DO LICENCIAMENTO DO SOFTWARE NECESSÁRIO PARA SINCRONIZAÇÃO COM AS PRINCIPAIS REDES SOCIAIS. | | |
| Total Geral | | | |

A Câmara Municipal de Mallet – Paraná, manifesta interesse em obter propostas adicionais de eventuais interessados, até o dia 17 de fevereiro de 2022 às 10 horas, devendo para tanto o interessado, entrar em contato com a Câmara Municipal, pelo telefone (42) 3542-1250 no Departamento de Compras.

Mallet, 10 de fevereiro de 2022.

***VILMAR DE PAULA***
Presidente da Comissão de Licitações

***SERJO GRYCZAK***
Presidente da Câmara

**Publicado por:**
Fernando Roberto Arkaten
**Código Identificador:**0095F073

### PODER LEGISLATIVO - CÂMARA MUNICIPAL DE MALLET
### AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 002 2022

**AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO NR° 002/2022.**

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 02/2022. No dia 10 de Fevereiro de 2022, a Câmara Municipal de Mallet, estado do Paraná, no uso das atribuições que são conferidas pela legislação vigente, e de acordo com as determinações constantes na Lei 14.133/2021 de 01 de Abril de 2021 em especial em seu art. 75, §3º, considerando o que consta do processo administrativo que trata de aquisição de gás de cozinha e agua mineral, ***conforme descrição***, para atender as necessidades da Administração da Câmara Municipal, determinando que se proceda a publicação do devido aviso no sítio eletrônico oficial.

| Item | Especificação | Preço Máximo | Total Previsto |
|---|---|---|---|
| 01 | Água Mineral | | |
| 02 | Gás de Cozinha GLP 13 kg | | |
| Total Geral | | | |

A Câmara Municipal de Mallet – Paraná, manifesta interesse em obter propostas adicionais de eventuais interessados, até o dia 17 de fevereiro de 2022 às 10 horas, devendo para tanto o interessado, entrar em contato com a Câmara Municipal, pelo telefone (42) 3542-1250 no Departamento de Compras.

Mallet, 10 de fevereiro de 2022.

***VILMAR DE PAULA***
Presidente da Comissão de Licitações

***SERJO GRYCZAK***
Presidente da Câmara

**Publicado por:**
Fernando Roberto Arkaten
**Código Identificador:**838AE5E6

### PODER LEGISLATIVO - CÂMARA MUNICIPAL DE MALLET
### AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO NR° 003/2022.

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 03/2022. No dia 10 de Fevereiro de 2022, a Câmara Municipal de Mallet, estado do Paraná, no uso das atribuições que são conferidas pela legislação vigente, e de acordo com as determinações constantes na Lei 14.133/2021 de 01 de Abril

de 2021 em especial em seu art. 75, §3º, considerando o que consta do processo administrativo para aquisição de suprimentos de informática, e papelaria, ***conforme descrição***, para atender as necessidades da Administração da Câmara Municipal, determinando que se proceda a publicação do devido aviso no sítio eletrônico oficial.

| Item | Especificação | Preço Máximo | Total Previsto |
|---|---|---|---|
| 01 | Aquisição de suprimentos de informática, e papelaria. | | |
| Total Geral | | | |

A Câmara Municipal de Mallet – Paraná, manifesta interesse em obter propostas adicionais de eventuais interessados, até o dia 17 de fevereiro de 2022 às 10 horas, devendo para tanto o interessado, entrar em contato com a Câmara Municipal, pelo telefone (42) 3542-1250 no Departamento de Compras.

Mallet, 10 de fevereiro de 2022.

***VILMAR DE PAULA***
Presidente da Comissão de Licitações

***SERJO GRYCZAK***
Presidente da Câmara

**Publicado por:**
Fernando Roberto Arkaten
**Código Identificador:**279A1125

## PODER LEGISLATIVO - CÂMARA MUNICIPAL DE MALLET
## AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 004 2022

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 04/2022. No dia 10 de Fevereiro de 2022, a Câmara Municipal de Mallet, estado do Paraná, no uso das atribuições que são conferidas pela legislação vigente, e de acordo com as determinações constantes na Lei 14.133/2021 de 01 de Abril de 2021 em especial em seu art. 75, §3º, considerando o que consta do processo administrativo para aquisição de materiais de limpeza, higienização, gêneros alimentícios, copa e cozinha, ***conforme descrição***, para atender as necessidades da Administração da Câmara Municipal, determinando que se proceda a publicação do devido aviso no sítio eletrônico oficial.

| Item | Especificação | Preço Máximo | Total Previsto |
|---|---|---|---|
| 01 | Materiais de limpeza, higienização, gêneros alimentícios, copa e cozinha. | | |
| | Total Geral | | |

A Câmara Municipal de Mallet – Paraná, manifesta interesse em obter propostas adicionais de eventuais interessados, até o dia 17 de fevereiro de 2022 às 10 horas, devendo para tanto o interessado, entrar em contato com a Câmara Municipal, pelo telefone (42) 3542-1250 no Departamento de Compras.

Mallet, 10 de fevereiro de 2022.

***VILMAR DE PAULA***
Presidente da Comissão de Licitações

***SERJO GRYCZAK***
Presidente da Câmara

**Publicado por:**
Fernando Roberto Arkaten
**Código Identificador:**98E9ED7A

## PODER LEGISLATIVO - CÂMARA MUNICIPAL DE MALLET
## AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 005 2022

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 05/2022. No dia 10 de Fevereiro de 2022, a Câmara Municipal de Mallet, estado do Paraná, no uso das atribuições que são conferidas pela legislação vigente, e de acordo com as determinações constantes na Lei 14.133/2021 de 01 de Abril de 2021 em especial em seu art. 75, §3º, considerando o que consta do processo administrativo para aquisição de combustível para uso no veículo oficial da Câmara Municipal de Mallet, ***conforme descrição***, para atender as necessidades da Administração da Câmara Municipal, determinando que se proceda a publicação do devido aviso no sítio eletrônico oficial.

| Item | Especificação | Quantidade Litros | R$ Litro | Total Previsto |
|---|---|---|---|---|
| 01 | gasolina aditivada | 1.000 | | |
| | Total Geral | | | |

A Câmara Municipal de Mallet – Paraná, manifesta interesse em obter propostas adicionais de eventuais interessados, até o dia 17 de fevereiro de 2022 às 10 horas, devendo para tanto o interessado, entrar em contato com a Câmara Municipal, pelo telefone (42) 3542-1250 no Departamento de Compras.

Mallet, 10 de fevereiro de 2022.

***VILMAR DE PAULA***
Presidente da Comissão de Licitações

***SERJO GRYCZAK***
Presidente da Câmara

**Publicado por:**
Fernando Roberto Arkaten
**Código Identificador:**8DB72E0F

## PODER LEGISLATIVO - CÂMARA MUNICIPAL DE MALLET
## AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 006 2022

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 06/2022. No dia 10 de Fevereiro de 2022, a Câmara Municipal de Mallet, estado do Paraná, no uso das atribuições que são conferidas pela legislação vigente, e de acordo com as determinações constantes na Lei 14.133/2021 de 01 de Abril de 2021 em especial em seu art. 75, §3º, considerando o que consta do processo administrativo para Contratação de empresa especializada para prestação de manutenção do site e serviço com linguagem de programação em HTML, PHP e Java Script, layout customizado, desenvolvido em wordpress, estrutura com painel administrativo, acesso ao webmail, menu principal e sub menus e integralização do Gerenciamento de Arquivo Online da Câmara Municipal, ***conforme descrição***, para atender as necessidades da Administração da Câmara Municipal, determinando que se proceda a publicação do devido aviso no sítio eletrônico oficial.

| Item | Especificação | R$ mensal | Total |
|---|---|---|---|
| 01 | Contratação de empresa especializada para prestação de manutenção do site e serviço com linguagem de programação em HTML, PHP e Java Script, layout customizado, desenvolvido em wordpress, estrutura com painel administrativo, acesso ao webmail, menu principal e sub menus e integralização do Gerenciamento de Arquivo Online da Câmara Municipal. | | |
| Total Geral | | | |

A Câmara Municipal de Mallet – Paraná, manifesta interesse em obter propostas adicionais de eventuais interessados, até o dia 17 de fevereiro de 2022 às 10 horas, devendo para tanto o interessado, entrar em contato com a Câmara Municipal, pelo telefone (42) 3542-1250 no Departamento de Compras.

Mallet, 10 de fevereiro de 2022.

***VILMAR DE PAULA***
Presidente da Comissão de Licitações

***SERJO GRYCZAK***
Presidente da Câmara

**Publicado por:**
Fernando Roberto Arkaten
**Código Identificador:**C0504B72

## PODER LEGISLATIVO - CÂMARA MUNICIPAL DE MALLET
## AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 007 2022

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 07/2022. No dia 10 de Fevereiro de 2022, a Câmara Municipal de Mallet, estado do Paraná, no uso das atribuições que são conferidas pela legislação vigente, e de acordo com as determinações constantes na Lei 14.133/2021 de 01 de Abril de 2021 em especial em seu art. 75, §3º, considerando o que consta do processo administrativo para Prestação de serviços de internet para Câmara Municipal de Mallet, ***conforme descrição***, para atender as necessidades da Administração da Câmara Municipal, determinando que se proceda a publicação do devido aviso no sítio eletrônico oficial.

| Item | Especificação | R$ mensal | Total Previsto |
|---|---|---|---|
| 01 | Prestação de serviços de internet para Câmara Municipal de Mallet. | | |
| Total Geral | | | |

A Câmara Municipal de Mallet – Paraná, manifesta interesse em obter propostas adicionais de eventuais interessados, até o dia 17 de fevereiro de 2022 às 10 horas, devendo para tanto o interessado, entrar em contato com a Câmara Municipal, pelo telefone (42) 3542-1250 no Departamento de Compras.

Mallet, 10 de fevereiro de 2022.

***VILMAR DE PAULA***
Presidente da Comissão de Licitações

***SERJO GRYCZAK***
Presidente da Câmara

**Publicado por:**
Fernando Roberto Arkaten
**Código Identificador:**1F8A719D

**PODER LEGISLATIVO - CÂMARA MUNICIPAL DE MALLET**
**AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 008 2022**

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 08/2022. No dia 10 de Fevereiro de 2022, a Câmara Municipal de Mallet, estado do Paraná, no uso das atribuições que são conferidas pela legislação vigente, e de acordo com as determinações constantes na Lei 14.133/2021 de 01 de Abril de 2021 em especial em seu art. 75, §3º, considerando o que consta do processo administrativo para contratação da prestação de serviços de divulgação dos trabalhos da Câmara Municipal na mídia eletrônica, escrita, falada e/ou televisiva, ***conforme descrição***, para atender as necessidades da Administração da Câmara Municipal, determinando que se proceda a publicação do devido aviso no sítio eletrônico oficial.

| Item | Especificação | R$ mensal | Total Previsto |
|---|---|---|---|
| 01 | Contratação de empresa para prestação de serviços de divulgação dos trabalhos da Câmara Municipal em mídia social, eletrônica, escrita, falada e/ou televisiva. | | |
| Total Geral | | | |

A Câmara Municipal de Mallet – Paraná, manifesta interesse em obter propostas adicionais de eventuais interessados, até o dia 17 de fevereiro de 2022 às 10 horas, devendo para tanto o interessado, entrar em contato com a Câmara Municipal, pelo telefone (42) 3542-1250 no Departamento de Compras.

Mallet, 10 de fevereiro de 2022.

***VILMAR DE PAULA***
Presidente da Comissão de Licitações

***SERJO GRYCZAK***
Presidente da Câmara

**Publicado por:**
Fernando Roberto Arkaten
**Código Identificador:**A2894F83

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SETOR DE LICITAÇÕES**
**EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO Nº 019/2021**

DATA DE ASSINATURA: 10 de fevereiro de 2022.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MALLET, Estado do Paraná, CNPJ 75.654.566/0001-36, representado pelo Prefeito Municipal, senhor MOACIR ALFREDO SZINVELSKI.

CONTRATADA: GPK BRITAGEM E MINERAÇÃO LTDA ME, CNPJ 17.936.814/0001-35, domiciliada à Colônia 2, Estrada Rio Claro do Sul, S/N, Rural, no município de Mallet, estado do Paraná, representada pelo Sócio Responsável, senhor RAFAEL KLEIN, CPF 042.127.099-37, residente à Rua Santos Dumont, nº 277, no município de Mallet, estado do Paraná.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO: O O Presente Termo Aditivo tem por objeto a alteração na Cláusula III do Contrato nº 019/2021, conforme determinações contidas na cláusula VI, 6.1 do mesmo contrato.

CLAUSULA SEGUNDA: DAS ALTERAÇÕES:

As quantidades contratadas ficam aditadas na seguinte proporção:

ITEM: 01
DESCRIÇÃO: PEDRA BICA CORRIDA, tonelada.
QTD LICITADA: 1.750
R$ UNITÁRIO: R$ 37,00
R$ TOTAL: R$ 64.750,00
QTD ADITADA: 437,50
% ADITADA DO ITEM: 25,00%
R$ TOTAL: R$ 16.187,50

ITEM: 05
DESCRIÇÃO: PEDRA BICA CORRIDA, tonelada.
QTD LICITADA: 5.250
R$ UNITÁRIO: R$ 29,75
R$ TOTAL: R$ 156.187,50
QTD ADITADA: 1.132,50
% ADITADA DO ITEM: 25,00%
R$ TOTAL: R$ 39.046,87

Os valores inicialmente contratados recebem um acréscimo de R$ 55.234,37 (cinquenta e cinco mil duzentos e trinta e quatro reais e trinta e sete centavos) visando cobrir as despesas extraordinárias geradas pelo fornecimento.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO DAS DEMAIS CLÁUSULAS

Ficam ratificadas as demais condições expressas nas cláusulas do instrumento ora aditado, especialmente em relação aos valores unitários inicialmente pactuados, aos direitos e obrigações das partes e à legislação que o disciplina.

FORO: Comarca de Mallet, Estado do Paraná.

**Publicado por:**
Paulo Sergio Kurzydlowski
**Código Identificador:**63EF1B68

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SETOR DE RH**
**CONVOCAÇAÇÃO DE CANDIDATOS PARA A ESCOLHA DE VAGAS PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 005/2021 PARA ASSISTENTES DE ALFABETIZAÇÃO, VOLUNTÁRIOS DO PROGRAMA TEMPO DE APRENDER NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE MALLET – PR**

CONVOCAÇAÇÃO DE CANDIDATOS PARA A ESCOLHA DE VAGAS PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 005/2021 PARA ASSISTENTES DE ALFABETIZAÇÃO, VOLUNTÁRIOS DO PROGRAMA TEMPO DE APRENDER NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE MALLET – PR

A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES e em atendimento ao Edital n.º 005/2021; TORNA PÚBLICO a convocação de candidatos para escolha de vagas referente ao **PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO** para contratação de **ASSISTENTES DE ALFABETIZAÇÃO** voluntários do **PROGRAMA TEMPO DE APRENDER**.

| CL CLASSIFICAÇÃO | NOME | RG | PONTUAÇÃO NA PROVA DE TÍTULOS (10 PONTOS) | PONTUAÇÃO NA PROVA ESCRITA (10 PONTOS) | TOTAL (20 PONTOS) |
|---|---|---|---|---|---|
| 6º | ANDRESSA WODONOS | 13.177.812-0 | 3,0 | 7,0 | 10,0 |
| 7º | ELENI MÜLLER GRAESER | 4.485.070-2 | 4,0 | 6,0 | 10,0 |
| 8º | JÉSSICA ALESSANDRA MAJEWSKI | 13.197.942-8 | 4,0 | AUSENTE | 4,0 |
| 9º | DEBORA JOANA RODRIGUES DE LIMA | 12.779.544-4 | 3,0 | AUSENTE | 3,0 |

Os candidatos ficam convocados a comparecerem na Secretaria Municipal de Educação, no prazo de 03 (três) dias para escolha de vagas, sendo essas no período da tarde, nas Escola Municipal Professor Onésimo Juraszek e Escola Municipal Professor Orlando de Carvalho. A lotação acontecerá conforme ordem de classificação e disponibilidade do candidato, bem como a necessidade das unidades escolares.

Mallet, 10 de fevereiro de 2022.

***ELSON ROGERIO KRINSKI***
Secretário Municipal de Educação

**Publicado por:**
Maria Alice Grenteski
**Código Identificador:**05054F48

## SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SETOR DE RH
## DECRETO 049.2022

**DECRETO Nº 049/2022**

REGULAMENTA A LEI Nº 14.133, DE 1º DE ABRIL DE 2021, QUE DISPÕE SOBRE LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS NO MUNICÍPIO DE MALLET/PR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**MOACIR ALFREDO SZINVELSKI**, Prefeito Municipal de Mallet, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas na Lei Orgânica Municipal, **DECRETA**:

**Das disposições preliminares**

**Art. 1º.** Este Decreto regulamenta a Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, que dispõe sobre Licitações e Contratos Administrativos, no âmbito do Poder Executivo municipal.

**Art. 2º.** O disposto neste Decreto abrange todos os órgãos da administração direta e indireta municipal.

**Dos princípios**

**Art. 3º.** Na aplicação deste Decreto, serão observados os princípios da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da publicidade, da eficiência, do interesse público, da probidade administrativa, da igualdade, do planejamento, da transparência, da eficácia, da segregação de funções, da motivação, da vinculação ao edital, do julgamento objetivo, da segurança jurídica, da razoabilidade, da competitividade, da proporcionalidade, da celeridade, da economicidade e do desenvolvimento nacional sustentável, assim como as disposições do Decreto-Lei nº 4.657, de 4 de setembro de 1942 (Lei de Introdução às Normas do Direito Brasileiro).

**Do Agente de Contratação e da Comissão de Contratação**

**Art. 4º.** Ao Agente de Contratação, ou, conforme o caso, à Comissão de Contratação, incumbe à condução da fase externa do processo licitatório, incluindo o recebimento e o julgamento das propostas, a negociação de condições mais vantajosas com o primeiro colocado, o exame de documentos, cabendo-lhes ainda:

I - Conduzir a sessão pública;

II - Receber, examinar e decidir as impugnações e os pedidos de esclarecimentos ao edital e aos anexos, além de poder requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração desses documentos;

III - Verificar a conformidade da proposta em relação aos requisitos estabelecidos;

IV - Coordenar a sessão pública e o envio de lances, quando for o caso;

V - Verificar e julgar as condições de habilitação;

VI - Sanear erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos de habilitação e sua validade jurídica;

VII - Receber, examinar e decidir os recursos e encaminhá-los à autoridade competente quando mantiver sua decisão;

VIII - Indicar o vencedor do certame;

IX - Adjudicar o objeto, quando não houver recurso;

X - Conduzir os trabalhos da equipe de apoio; e

XI - Encaminhar o processo devidamente instruído à autoridade competente e propor a sua homologação.

**§ 1º** A Comissão de Contratação conduzirá o Diálogo Competitivo e todos os processos licitatórios que envolvam procedimentos auxiliares (art.6º, L, parte final da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021), cabendo-lhe, no que couber, as atribuições listadas acima, sem prejuízo de outras tarefas inerentes.

**§ 2º** Caberá ao Agente de Contratação a instrução dos processos de contratação direta nos termos do art. 72 da citada Lei, neste caso, quando for necessária sua atuação.

**§ 3º** O Agente de Contratação, assim como os membros da Comissão de Contratação, poderão ser servidores efetivos ou empregados públicos dos quadros permanentes do Município.

**§ 4º** O Agente de Contratação e a Comissão de Contratação contarão, sempre que considerarem necessário, com o suporte dos órgãos de assessoramento jurídico e de controle interno para o desempenho das funções listadas acima.

**§ 5º** O Agente de Contratação e a Comissão de Contratação serão auxiliados por Equipe de Apoio formada por, no mínimo, 3 (três) membros, dentre servidores efetivos ou empregados públicos dos quadros permanentes do Município.

**§ 6º** Em licitação na modalidade Pregão, o Agente de Contratação responsável pela condução do certame será designado Pregoeiro.

**Do fiscal e do gestor de contratos**

**Art. 5º.** Na designação de agente público para atuar como Fiscal ou Gestor de contratos de que trata a Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, a autoridade municipal observará o seguinte:

I - A designação de agentes públicos deve considerar a sua formação acadêmica ou técnica, ou seu conhecimento em relação ao objeto contratado;

II - A segregação entre as funções, vedada a designação do mesmo agente público para atuação simultânea naquelas mais suscetíveis a riscos durante o processo de contratação; e

III - A designação considerará o comprometimento concomitante do agente com outros serviços, além do quantitativo de contratos sob sua responsabilidade, com vistas a uma adequada fiscalização contratual.

**§ 1º** O Fiscal ou Gestor de contratos contará com o apoio dos órgãos de assessoramento jurídico e de controle interno para o desempenho das funções essenciais à execução do disposto na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, sempre que entender necessário.

**§ 2º** O apoio dos órgãos de assessoramento jurídico e de controle interno restringir-se-á às questões formais em que pairar dúvida fundamentada do Fiscal ou Gestor de contratos.

**§ 3º** O Fiscal ou Gestor de contratos contará com o apoio dos órgãos técnicos para o desempenho das funções essenciais à execução do disposto na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, sempre que entender necessário e a solicitação estar devidamente fundamentada.

**Art. 6º.** Observados o contraditório e a ampla defesa, todas as sanções previstas no art. 156 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, serão aplicadas pelo Gestor do contrato.

**Do Plano de Contratações Anual**

**Art. 7º.** O Município poderá elaborar Plano de Contratações Anual, com o objetivo de racionalizar as contratações dos órgãos e entidades sob sua competência, garantir o alinhamento com o seu planejamento estratégico e subsidiar a elaboração das respectivas leis orçamentárias.

**Parágrafo único**. Na elaboração do Plano de Contratações Anual do Município, observar-se-á como parâmetro normativo, no que couber, o disposto na Instrução Normativa Nº 1, de 10 de janeiro de 2019, da

Secretaria de Gestão do Ministério da Economia, ou outra que vier a substitui-la.

**Do Estudo Técnico Preliminar**

**Art. 8º.** Em âmbito municipal, a obrigação de elaborar Estudo Técnico Preliminar aplica-se à licitação de bens e à contratação de serviços e obras, inclusive locação e contratações de soluções de Tecnologia da Informação e Comunicação - TIC, ressalvado o disposto no art. 9º.

**Art. 9º.** Em âmbito municipal, a elaboração do Estudo Técnico Preliminar será opcional nos seguintes casos:

I - Contratação de obras, serviços, compras e locações, cujos valores se enquadrem nos limites dos incisos I e II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, independentemente da forma de contratação;

II - Dispensas de licitação previstas nos incisos VII, VIII, do art. 75, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021;

III - Contratação de remanescente nos termos dos §§ 2º a 7º do art. 90 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021;

IV - Quaisquer alterações contratuais realizadas por meio de Termo Aditivo ou Apostilamento, inclusive acréscimos quantitativos e prorrogações contratuais relativas a serviços contínuos;

V - Nos demais casos de contratação direta (inexigibilidade e de dispensa de licitação) caberá ao Secretário da Pasta a decisão sobre a dispensa do estudo técnico preliminar, bem como, para àquelas situações (inexigibilidade e de dispensa de licitação), a decisão acerca da dispensa de análise de riscos, termo de referência, projeto básico ou projeto executivo.

**Paragrafo único.** A decisão acerca da não elaboração do Estudo Técnico Preliminar deverá ser motivado pelo Secretário solicitante do processo.

**Do procedimento de pesquisa de preços e do valor estimado**

**Art. 10.** No procedimento de pesquisa de preços realizado em âmbito municipal, os parâmetros previstos no § 1º do art. 23 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, são autoaplicáveis, no que couber.

**Art. 11.** No processo licitatório e nas contratações diretas, para aquisição de bens e contratação de serviços em geral, o valor estimado será definido com base no melhor preço aferido por meio da utilização dos seguintes parâmetros, adotados de forma combinada ou não:

I - Composição de custos unitários menores ou iguais à mediana do item correspondente no painel para consulta de preços ou no banco de preços em saúde disponíveis no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), quando este estiver disponível;

II - Contratações similares feitas pela Administração Pública, em execução ou concluídas no período de 1 (um) ano anterior à data da pesquisa de preços, inclusive mediante sistema de registro de preços, observado o índice de atualização de preços correspondente;

III - utilização de dados de pesquisa publicada em mídia especializada, de tabela de referência formalmente aprovada pelo Poder Executivo Municipal, Estadual ou Federal e de sítios eletrônicos especializados ou de domínio amplo, desde que contenham a data e hora de acesso;

IV - Pesquisa direta com no mínimo 3 (três) fornecedores, mediante solicitação formal de cotação, desde que seja apresentada justificativa da escolha desses fornecedores e que não tenham sido obtidos os orçamentos com mais de 6 (seis) meses de antecedência da data de divulgação do edital;

V - Pesquisa na base nacional de notas fiscais eletrônicas, na forma de regulamento;

VI - Pesquisa na base de contratos da municipalidade.

**Art. 12.** No processo licitatório e nas contratações diretas, para contratação de obras e serviços de engenharia, o valor estimado, acrescido do percentual de Benefícios e Despesas Indiretas (BDI) de referência e dos Encargos Sociais (ES) cabíveis, será definido por meio da utilização de parâmetros na seguinte ordem:

I - Composição de custos unitários menores ou iguais à mediana do item correspondente do Sistema de Custos Referenciais de Obras (Sicro), para serviços e obras de infraestrutura de transportes, ou do Sistema Nacional de Pesquisa de Custos e Índices de Construção Civil (Sinapi), para as demais obras e serviços de engenharia;

II - Utilização de dados de pesquisa publicada em mídia especializada, de tabela de referência formalmente aprovada pelo Poder Executivo Municipal, Estadual ou Federal e de sítios eletrônicos especializados ou de domínio amplo, desde que contenham a data e a hora de acesso;

III - contratações similares feitas pela Administração Pública, em execução ou concluídas no período de 1 (um) ano anterior à data da pesquisa de preços, observado o índice de atualização de preços correspondente;

IV - Pesquisa na base nacional de notas fiscais eletrônicas, na forma de regulamento a ser editado pelo Governo Federal;

V - Pesquisa direta com no mínimo 3 (três) fornecedores, mediante solicitação formal de cotação, desde que seja apresentada justificativa da escolha desses fornecedores e que não tenham sido obtidos os orçamentos com mais de 6 (seis) meses de antecedência da data de divulgação do edital;

VI - Pesquisa na base de contratos da municipalidade.

**§ 1º** No processo licitatório para contratação de obras e serviços de engenharia sob os regimes de contratação integrada ou semi-integrada, o valor estimado da contratação será calculado nos termos do caput deste artigo, acrescido ou não de parcela referente à remuneração do risco, e, sempre que necessário e o anteprojeto o permitir, a estimativa de preço será baseada em orçamento sintético, balizado em sistema de custo definido no inciso I do caput deste artigo, devendo a utilização de metodologia expedita ou paramétrica e de avaliação aproximada baseada em outras contratações similares ser reservada às frações do empreendimento não suficientemente detalhadas no anteprojeto.

**§ 2º** Na hipótese do §1º deste artigo, será exigido dos licitantes ou contratados, no orçamento que compuser suas respectivas propostas, no mínimo, o mesmo nível de detalhamento do orçamento sintético referido no mencionado parágrafo.

**Art. 13.** Nas contratações diretas por inexigibilidade ou por dispensa, quando não for possível estimar o valor do objeto na forma estabelecida nos artigos 11 e 12, o fornecedor escolhido para contratação, deverá comprovar previamente a subscrição do contrato, que os preços estão em conformidade com os praticados em contratações semelhantes de objetos de mesma natureza, por meio da apresentação de notas fiscais emitidas para outros contratantes no período de até 1 (um) ano anterior à data da contratação pela Administração, ou por outro meio idôneo.

**Art. 14.** Excepcionalmente, será admitida a determinação de preço estimado com base em menos de três preços, desde que devidamente justificada nos autos.

**Art. 15.** Considerar-se-á como solicitação formal de cotação para os fins dos artigos 11, IV e 12, V, a solicitação efetuada pela administração pública, através da Secretaria requisitante, encaminhada por meio físico ou digital, inclusive por e-mail, devendo os respectivos documentos serem encartados aos autos.

**Art. 16.** Caberá à Secretaria requisitante, quando for o caso, a apuração do valor estimado com base no melhor preço aferido.

**§ 1º** Os preços coletados devem ser analisados de forma crítica, em especial, quando houver grande variação entre os valores apresentados.

**§ 2º** Serão desconsiderados os valores inexequíveis, inconsistentes e os excessivamente elevados.

**§ 3º** A desconsideração dos valores inexequíveis, inconsistentes ou excessivamente elevados, deverá ser devidamente fundamentada através de justificativa a ser elaborada pela Secretaria solicitante no Termo de Referência.

**Art. 17.** Nas contratações realizadas pelo Município, que envolvam recursos da União, o valor previamente estimado da contratação, deve observar o contigo no art. 23 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

**Art. 18.** Desde que objetivamente mensuráveis, fatores vinculados ao ciclo de vida do objeto licitado, poderão ser considerados para a definição do menor dispêndio para a Administração Pública Municipal.

**§ 1º** A modelagem de contratação mais vantajosa para a Administração Pública, considerado todo o ciclo de vida do objeto, deve ser considerada ainda na fase de planejamento da contratação, a partir da elaboração do Estudo Técnico Preliminar e do Termo de Referência.

**§ 2º** Na estimativa de despesas de manutenção, utilização, reposição, depreciação e impacto ambiental, poderão ser utilizados parâmetros diversos, tais como históricos de contratos anteriores, séries estatísticas disponíveis, informações constantes de publicações especializadas, métodos de cálculo usualmente aceitos ou eventualmente previstos em legislação, trabalhos técnicos e acadêmicos, dentre outros.

**Das hipóteses de dispensa de contrato**

**Art. 19.** O contrato é dispensável nas hipóteses do §2º do artigo 95 da Lei n º 14.133, de 1º de abril de 2021, respondendo o agente contratante quando comprovada aquisição por preços excessivos.

**Parágrafo único**. O valor de que trata o §2º do artigo 95 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 será atualizado pelo INPC/IBGE, conforme regulamentação do governo federal.

**Das licitações para contratação de obras**

**Art. 20.** Nas contratações de obras, serviços e fornecimentos de grande vulto, o edital deverá prever a obrigatoriedade de implantação de programa de integridade pelo licitante vencedor, no prazo de 6 (seis) meses, contado da celebração do contrato, adotando - se como parâmetro normativo para a elaboração do programa e sua implementação, no que couber, o disposto no Capítulo IV do Decreto Federal nº 8.420, de 18 de março de 2015.

**§ 1º** Decorrido o prazo de 6 (seis) meses indicado no caput sem o início da implantação de programa de integridade, o contrato será rescindido pela Administração, sem prejuízo da aplicação de sanções administrativas em função de inadimplemento de obrigação contratual, observado o contraditório e ampla defesa.

**§ 2º** Considera-se grande vulto a contratação cujo valor estimado seja igual ou superior a R$ 200.000.000,00 (duzentos milhões de reais).

**§ 3º** O valor de que trata o §2º será atualizado pelo INPC/IBGE, conforme regulamentação do governo federal.

**Art. 21.** Nas licitações para obras, serviços de engenharia ou para a contratação de serviços terceirizados em regime de dedicação exclusiva de mão de obra, o edital poderá, a critério da autoridade que o expedir, exigir que até 5% da mão de obra responsável pela execução do objeto da contratação seja constituído por mulheres vítimas de violência doméstica, ou oriundos ou egressos do sistema prisional, permitida a exigência cumulativa no mesmo instrumento convocatório.

**Das licitações na modalidade leilão**

**Art. 22.** Nas licitações realizadas na modalidade Leilão, serão observados os seguintes procedimentos operacionais:

I - Realização de avaliação prévia dos bens a serem leiloados, a partir da qual serão fixados os valores mínimos para arrematação.

II - Promover a contratação de um leiloeiro oficial para conduzir o certame.

III - Elaboração do edital de abertura da licitação contendo informações sobre descrição dos bens, seus valores mínimos, local e prazo para visitação, forma e prazo para pagamento dos bens arrematados, condição para participação, dentre outros.

IV - Realização da sessão pública em que serão recebidos os lances e, ao final, declarados os vencedores dos lotes licitados.

**§ 1º** O edital não deverá exigir a comprovação de requisitos de habilitação por parte dos licitantes.

**§ 2º** A sessão pública poderá ser realizada eletronicamente, por meio de plataforma que assegure a integridade dos dados e informações e a confiabilidade dos atos nela praticados.

**§ 3º** Tratando-se de bens imóveis, inclusive os pertencentes às autarquias e às fundações, a deflagração do processo deverá, obrigatoriamente, estar amparada em autorização legislativa.

**Do julgamento por técnica e preço**

**Art. 23.** Para o julgamento por técnica e preço, o desempenho pretérito na execução de contratos com a Administração Pública deverá ser considerado na pontuação técnica.

**Parágrafo único.** Em âmbito municipal, considera-se autoaplicável o disposto nos §§ 3º e 4º do art. 88 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, cabendo ao edital da licitação detalhar a forma de cálculo da pontuação técnica.

**Do processo de gestão estratégica das contratações de software de uso disseminado**

**Art. 24.** O processo de gestão estratégica das contratações de software de uso disseminado no Município deve ter em conta aspectos como adaptabilidade, reputação, suporte, confiança, a usabilidade e considerar ainda a relação custo-benefício, devendo a contratação de licenças ser alinhada às reais necessidades do Município com vistas a evitar gastos com produtos não utilizados.

**Parágrafo único**. Em âmbito municipal, a programação estratégica de contratações de software de uso disseminado no Município deve observar, no que couber, o disposto no Capítulo II da Instrução Normativa nº 01, de 04 de abril de 2019, da Secretaria de Governo Digital do Ministério da Economia, bem como, no que couber, a redação atual da Portaria nº 778, de 04 de abril de 2019, da Secretaria de Governo Digital do Ministério da Economia, ou outros normativos que venham a substituí-los.

**Da margem de preferência**

**Art. 25.** Nas licitações municipais, não se preverá a margem de preferência referida no art. 26 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

**Dos critérios de desempate e da negociação**

**Art. 26.** Como critério de desempate previsto no art. 60, III, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, para efeito de comprovação de desenvolvimento, pelo licitante, de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho, poderão ser consideradas no edital de licitação, desde que comprovadamente implementadas, políticas internas tais como programas de liderança para mulheres, projetos para diminuir a desigualdade entre homens e mulheres e o preconceito dentro das empresas, inclusive ações educativas, distribuição equânime de gêneros por níveis hierárquicos, dentre outras.

**Art. 27.** Visando à obtenção de valores mais vantajosos para a administração, o Agente de Contratação ou a Comissão de Contratação negociar com o proponente que apresentou o melhor preço.

**Da verificação dos documentos de habilitação**

**Art. 28.** Para efeito de verificação dos documentos de habilitação, será permitida, desde que prevista em edital, a sua realização por processo eletrônico de comunicação a distância, ainda que se trate de licitação realizada presencialmente nos termos do § 5º do art. 17 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, assegurado aos demais licitantes o direito de acesso aos dados constantes dos sistemas.

**Parágrafo único.** Se o envio da documentação ocorrer a partir de sistema informatizado prevendo acesso por meio de chave de identificação e senha do interessado, presume-se a devida segurança quanto à autenticidade e autoria, sendo desnecessário o envio de documentos assinados digitalmente com padrão ICP-Brasil.

**Do sistema de registro de preços**

**Art. 29.** Em âmbito municipal, é permitida a adoção do sistema de registro de preços para contratação de bens e serviços comuns, inclusive de engenharia, sendo vedada a adoção do sistema de registro de preços para contratação de obras de engenharia, bem como nas hipóteses de dispensa e inexigibilidade de licitação.

**Parágrafo único.** Os critérios de dispensa e inexigibilidade de licitação são aqueles disciplinados nos art. 75 e 76 da Lei Federal nº 14.133/2021.

**Art. 30.** Nas licitações municipais processadas pelo sistema de registro de preços poderão ser adotadas nas modalidades de licitação Pregão ou Concorrência.

**§ 1º** Em âmbito municipal, na licitação para registro de preços, não será admitida a cotação de quantitativo inferior ao máximo previsto no edital, sob pena de desclassificação.

**§ 2º** Dos editais, inclusive aqueles destinados ao registro de preços deverão constar o quantitativo mínimo a ser adquirido a cada solicitação realizada pelo Município, com vistas a reduzir o grau de incerteza do licitante na elaboração da sua proposta, sem que isso represente ou assegure ao fornecedor direito subjetivo à contratação.

**Art. 31.** A ata de registro de preços terá prazo de validade de até 1 (um) ano, podendo ser prorrogado por igual período desde que comprovada a vantajosidade dos preços registrados, conforme Artigo 84 da Lei 14.133, de 1º de abril de 2021.

**Art. 32.** A ata de registro de preços não será objeto de reajuste, repactuação, revisão, supressão ou acréscimo quantitativo ou qualitativo, sem prejuízo da incidência desses institutos aos contratos dela decorrente, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, salvo no caso de prorrogação.

**Parágrafo único.** Os contratos, inclusive os decorrentes de atas de registro de preços, poderão sofrer alterações de acordo com as hipóteses previstas nos art. 124 e seguintes da Lei Federal nº 14.133/2021.

**Art. 33.** A ata de registro de preços do fornecedor será cancelada quando:

I - Descumprir as condições dispostas nesse documento;

II - Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

III - Não aceitar reduzir o preço de contrato decorrente da ata, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

IV - Sofrer as sanções previstas nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

**Parágrafo único.** O cancelamento da ata de registro de preços nas hipóteses previstas nos incisos I, II e IV do caput será formalizado por despacho fundamentado.

**Art. 34.** O cancelamento do registro de preços também poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

I - Por razão de interesse público; ou

II - A pedido do fornecedor.

**Do processo de credenciamento**

**Art. 35.** O credenciamento poderá ser utilizado quando a administração pretender formar uma rede de prestadores de serviços, pessoas físicas ou jurídicas, e houver inviabilidade de competição em virtude da possibilidade da contratação de qualquer uma das empresas credenciadas.

**§ 1º** O credenciamento será divulgado por meio de edital de chamamento público, que deverá conter as condições gerais para o ingresso de qualquer prestador interessado em integrar a lista de credenciados, desde que preenchidos os requisitos definidos no referido documento.

**§ 2º** A administração fixará o preço a ser pago ao credenciado, bem como as respectivas condições de reajustamento.

**§ 3º** A escolha do credenciado poderá ser feita por terceiro, desde que este seja o beneficiário direto do serviço.

**§ 4º** Quando a escolha do prestador for feita pela administração, o instrumento convocatório deverá fixar a maneira pela qual será feita a distribuição dos serviços, desde que tais critérios sejam aplicados de forma objetiva e impessoal.

**§ 5º** O prazo mínimo para recebimento de documentação dos interessados não poderá ser inferior a 30 (trinta) dias, bem como os interessados poderão se credenciar no decorrer do prazo de vigência do processo administrativo.

**Do Portal Nacional de Contratações Públicas**

**Art. 36.** Enquanto não for efetivamente implementado o Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) previsto no art. 87 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, o sistema de registro cadastral de fornecedores do Município será regido, no que couber, pelo disposto na Instrução Normativa nº 3, de 26 de abril de 2018, da Secretaria de Gestão do Ministério da Economia ou outra que vier a substitui-la.

**Parágrafo único.** Em nenhuma hipótese as licitações realizadas pelo Município serão restritas a fornecedores previamente cadastrados na forma do disposto no *caput* deste artigo, exceto se o cadastramento for condição indispensável para autenticação na plataforma utilizada para realização do certame ou procedimento de contratação direta.

**Art. 37.** Em âmbito municipal, enquanto não for efetivamente implementado o Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) a que se refere o art. 174 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, a Administração adotará os seguintes procedimentos:

I - Quando a divulgação obrigatória dos atos exigidos pela citada Lei no PNCP se referir a aviso, autorização ou extrato, a publicidade dar-se-á através de sua publicação nos diários oficiais estadual e municipal e em jornal de grande circulação, sem prejuízo de sua tempestiva disponibilização no sistema de acompanhamento de contratações do Tribunal de Contas;

II - Quando a divulgação obrigatória dos atos exigidos pela citada Lei no PNCP se referir a inteiro teor de documento, edital, contrato ou processo, a publicidade dar-se-á através de sua disponibilização integral e tempestiva no Portal da Transparência do Município;

III - Não haverá prejuízo à realização de licitações ou procedimentos de contratação direta ante a ausência das informações previstas nos §§ 2º e 3º do art. 174 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, eis que o Município adotará as funcionalidades atualmente disponibilizadas pelo Governo Federal, no que couber, nos termos deste Decreto;

IV - As contratações eletrônicas poderão ser realizadas por meio de sistema eletrônico integrado à plataforma de operacionalização das modalidades de transferências voluntárias do Governo Federal, nos termos do art. 5º, §2º, do Decreto Federal nº 10.024, de 20 de setembro de 2019.

V - Nas licitações eletrônicas realizadas pelo Município, caso opte por realizar procedimento regido pela Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e por adotar o modo de disputa aberto, ou o modo aberto e fechado, a Administração poderá, desde já, utilizar-se de sistema atualmente disponível, sem prejuízo da utilização de sistema próprio.

**Parágrafo único.** O disposto nos incisos I e II acima ocorrerá sem prejuízo da respectiva divulgação em sítio eletrônico oficial, sempre que previsto na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

**Dos contratos e aditivos**

**Art. 38.** Os contratos e termos aditivos celebrados entre o Município e os particulares poderão adotar a forma eletrônica.

**Parágrafo único.** Para assegurar a confiabilidade dos dados e informações, as assinaturas eletrônicas apostas no contrato deverão ser classificadas como qualificadas, por meio do uso de certificado digital pelas partes subscritoras, nos termos do art. 4º, inc. III, da Lei nº 14.063, de 23 de setembro de 2020.

**Art. 39.** A possibilidade de subcontratação, se for o caso, deve ser expressamente prevista no edital ou no instrumento de contratação direta, ou alternativamente no contrato ou instrumento equivalente, o qual deve, ainda, informar o percentual máximo permitido para subcontratação.

**§ 1º** É vedada a subcontratação de pessoa física ou jurídica, se aquela ou os dirigentes desta mantiverem vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou se deles forem cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral, ou por afinidade, até o terceiro grau, devendo essa proibição constar expressamente do edital de licitação.

**§ 2º** É vedada cláusula que permita a subcontratação da parcela principal do objeto, entendida esta como o conjunto de itens para os quais, como requisito de habilitação técnico-operacional, foi exigida apresentação de atestados com o objetivo de comprovar a execução de serviço, pela licitante ou contratada, com características semelhantes.

**§ 3º** No caso de fornecimento de bens, a indicação de produtos que não sejam de fabricação própria não será considerada subcontratação.

**Art. 40.** O objeto do contrato será recebido:

I - Em se tratando de obras e serviços:

a) provisoriamente, em até 15 (quinze) dias da comunicação escrita do contratado de término da execução;

b) definitivamente, após prazo de observação ou vistoria, que não poderá ser superior a 90 (noventa) dias, salvo em casos excepcionais, devidamente justificados e previstos no ato convocatório ou no contrato.

II - Em se tratando de compras:

a) provisoriamente, em até 15 (quinze) dias da comunicação escrita do contratado;

b) definitivamente, para efeito de verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação, em até 30 (trinta) dias da comunicação escrita do contratado.

**§ 1º** O edital ou o instrumento de contratação direta, ou alternativamente o contrato ou instrumento equivalente, poderá prever apenas o recebimento definitivo, podendo ser dispensado o recebimento provisório de gêneros perecíveis e alimentação preparada, objetos de pequeno valor, ou demais contratações que não apresentem riscos consideráveis à Administração.

**§ 2º** Para os fins do parágrafo anterior, consideram-se objetos de pequeno valor aqueles enquadráveis nos incisos I e II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

**Art. 41.** Toda prestação de serviços contratada pelo Município não gera vínculo empregatício entre os empregados da contratada e a Administração, vedando-se qualquer relação entre estes que caracterize pessoalidade e subordinação direta.

**Art. 42.** É vedado à Administração ou aos seus servidores praticar atos de ingerência na administração da contratada, a exemplo de:

I - Possibilitar ou dar causa a atos de subordinação, vinculação hierárquica, prestação de contas, aplicação de sanção e supervisão direta sobre os empregados da contratada;

II - Exercer o poder de mando sobre os empregados da contratada, devendo reportar-se somente aos prepostos ou responsáveis por ela indicados, exceto quando o objeto da contratação previr a notificação direta para a execução das tarefas previamente descritas no contrato de prestação de serviços para a função específica, tais como nos serviços de recepção, apoio administrativo ou ao usuário;

III - Direcionar a contratação de pessoas para trabalhar nas empresas contratadas;

IV - Promover ou aceitar o desvio de funções dos trabalhadores da contratada, mediante a utilização destes em atividades distintas

daquelas previstas no objeto da contratação e em relação à função específica para a qual o trabalhador foi contratado;
V - Considerar os trabalhadores da contratada como colaboradores eventuais do próprio órgão ou entidade responsável pela contratação, especialmente para efeito de concessão de diárias e passagens;
VI - Definir o valor da remuneração dos trabalhadores da empresa contratada para prestar os serviços, salvo nos casos específicos em que se necessitam de profissionais com habilitação/experiência superior à daqueles que, no mercado, são remunerados pelo piso salarial da categoria, desde que justificadamente; e
VII - Conceder aos trabalhadores da contratadas direitos típicos de servidores públicos, tais como recesso, ponto facultativo, dentre outros.

**Art. 43.** A Administração não se vincula às disposições contidas em Acordos, Convenções ou Dissídios Coletivos de Trabalho que tratem de pagamento de participação dos trabalhadores nos lucros ou resultados da empresa contratada, de matéria não trabalhista, ou que estabeleçam direitos não previstos em lei, tais como valores ou índices obrigatórios de encargos sociais ou previdenciários, bem como de preços para os insumos relacionados ao exercício da atividade.
**Parágrafo único.** É vedado ao órgão e entidade vincular-se às disposições previstas nos Acordos, Convenções ou Dissídios Coletivos de Trabalho que tratem de obrigações e direitos que somente se aplicam aos contratos com a Administração Pública.
**Art. 44.** Os contratos relativos a direitos reais sobre imóveis serão formalizados por escritura pública lavrada em notas de tabelião, salvo aqueles que se enquadrem na situação prevista na parte final do art. 108 do Código Civil, sendo que o teor dos mesmos deverá ser divulgado e mantido à disposição do público em sítio eletrônico oficial.
**Da edição de normas complementares**
**Art. 45.** A Secretaria Municipal de Administração, a Secretaria Municipal da Fazenda e o Setor de Controle Interno, todos com autorização expressa e formal do Chefe do Executivo, ficam autorizados, a partir da data de publicação do presente Decreto, a editar normas complementares ao disposto neste e disponibilizar informações adicionais em meio eletrônico, inclusive modelos de documentos necessários à consecução do processo licitatório e do contrato administrativo dele oriundo.
**Das disposições finais**
**Art. 46.** Nas referências à utilização de atos normativos federais como parâmetro normativo municipal, considerar-se-á a redação em vigor na data de publicação deste Decreto.
**Art. 47.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
**Art. 48.** Ficam revogadas os seguintes dispositivos normativos:
I – Orientação Administrativa nº 01, de 12 de janeiro de 2018;
II – Orientação Administrativa nº 03, de 07 de fevereiro de 2018;
III – Orientação Administrativa nº 05, de 10 julho de 2018;
IV – Orientação Administrativa nº 06, de 22 de agosto de 2018;
V – Orientação Administrativa nº 09, de 04 de fevereiro de 2021;
VI – Decreto nº 289, de 31 de julho de 2017;
VII – Decreto nº 319, de 03 de dezembro de 2018;
VIII – Decreto nº 130, de 30 de abril de 2021;
IX – Decreto nº 176, de 17 de junho de 2021.

Mallet, 08 de fevereiro de 2022.

***MOACIR ALFREDO SZINVELSKI***
Prefeito de Mallet

**Publicado por:**
Maria Alice Grenteski
**Código Identificador:**0D5ABD22

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SETOR DE RH**
**DECRETO 052.2022**

**DECRETO N.º 052 de 10 de fevereiro de 2022.**

Súmula: Revoga decreto 113 de 08 de abril de 2021 e dá outras providências:

O Prefeito Municipal de Mallet - Paraná, **MOACIR ALFREDO SZINVELSKI**, no uso de suas atribuições legais (artigo 65, inciso IV da Lei Orgânica do Município de Mallet);

**D E C R E T A:**

Art. 1º - Fica revogado decreto n.º 113 de 08 de abril de 2021.

**Art. 2º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir desta data.

Edifício da Prefeitura Municipal de Mallet, em 10 de fevereiro de 2022.

***MOACIR ALFREDO SZINVELSKI***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Maria Alice Grenteski
**Código Identificador:**1DA9D859

**ESTADO DO PARANÁ**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDAGUARI**

**LICITAÇÃO**
**AVISO DE LICITAÇÃO**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 07/2022-PMM**
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 14/2022-PMM**

**AMPLA CONCORRÊNCIA E COTA EXCLUSIVA P/ ME/EPP/MEI CONF. LC. 123/2006**

**OBJETO:** AQUISIÇÃO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS PARA CONSUMO NA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Até às 08:00 horas do dia 24/02/2022.

ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: Às 08h01min do dia 24/02/2022.

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: Às 09h00min do dia 24/02/2022.

REFERÊNCIA DE TEMPO: horário de Brasília (DF).

LOCAL: www.bll.org.br “Acesso Identificado”.
Sitio: www.mandaguari.pr.gov.br

FORMA DE JULGAMENTO: Menor preço por item.

INFORMAÇÕES:
Endereço: Avenida Amazonas, nº 500 – Mandaguari– Pr..
Telefone: (44) 3233-8440 ou pelo e-mail: licitacao@mandaguari.pr.gov.br.

Mandaguari, 10 de Fevereiro de 2022.

***ENFª IVONÉIA DE ANDRADE APº FURTADO***
Prefeita Municipal

**Publicado por:**
Lucas Renan Rocha Kiil
**Código Identificador:**A2EE314C

**LICITAÇÃO**
**AVISO DE LICITAÇÃO**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 08/2022-PMM**
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 15/2022-PMM**

**PROCESSO LICITATÓRIO DESTINADO EXCLUSIVAMENTE À PARTICIPAÇÃO DE**

**MICROEMPRESAS, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE E MEI**

**OBJETO:** AQUISIÇÃO DE MEDALHAS PERSONALIZADAS.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Até às 08:00 horas do dia 25/02/2022.

ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: Às 08h01min do dia 25/02/2022.

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: Às 13h30min do dia 25/02/2022.

REFERÊNCIA DE TEMPO: horário de Brasília (DF).

LOCAL: www.bll.org.br "Acesso Identificado".
Sitio: www.mandaguari.pr.gov.br

FORMA DE JULGAMENTO: Menor preço por item.

INFORMAÇÕES:
Endereço: Avenida Amazonas, nº 500 – Mandaguari– Pr..
Telefone: (44) 3233-8440 ou pelo e-mail: licitacao@mandaguari.pr.gov.br.

Mandaguari, 10 de Fevereiro de 2022.

***ENFª IVONÉIA DE ANDRADE APº FURTADO***
Prefeita Municipal

**Publicado por:**
Lucas Renan Rocha Kiil
**Código Identificador:**F978FD3D

## ESTADO DO PARANÁ
## PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA

### PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
### PORTARIA N.º 046 DE 08 DE FEVEREIRO DE 2022

O **PREFEITO MUNICIPAL DE MANDIRITUBA**, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal e demais legislações pertinentes, em especial a Lei Municipal n.º 02/1991,

**R E S O L V E**

**Art. 1º** Exonerar conforme disposto do Art. 47, da Lei 02/1991, de 22 de fevereiro de 1991, a servidora, **DENISE FERNANDES,** matrícula n.º 3922, portadora da Cédula de Identidade n.º 13.391.873-6/PR e inscrito no CPF/MF sob o n.º 088.005.859-57, do cargo comissionado de **CHEFE DA DIVISÃO DE CADASTRO,** símbolo C-6, lotada na **SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, TRABALHO E HABITAÇÃO**.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, tendo seus efeitos a partir de 08 de fevereiro de 2022, revogados as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Mandirituba, Estado do Paraná, em 08 de fevereiro de 2022.

***LUIS ANTONIO BISCAIA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Eselaine de Oliveira Ribeiro Ramos
**Código Identificador:**63ACDC5B

### PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
### PORTARIA N.º 047 DE 09 DE FEVEREIRO DE 2022

O **PREFEITO MUNICIPAL DE MANDIRITUBA**, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal e demais legislações pertinentes, em especial a Lei Complementar n.º 54 de 20 de dezembro de 2021, que dispõem sobre o Plano de Cargo, Carreira e Vencimentos dos servidores do Quadro Geral da Administração Direta.

**RESOLVE**

**Art. 1º** Fica enquadrado na Classe 14, o servidor efetivo Público Municipal **Jose Jacir de Carvalho**, matricula 405, que solicitou enquadramento por escrito para ascensão às demais classes (13, 14, 15, 16, 17 e 18), no momento do enquadramento, sendo considerado tão somente o tempo de serviço público decorrido entre a data da progressão no Nível "12" da Lei Complementar n.º 06, de 21 de agosto de 2015, e a data do pedido, concedendo-se ao servidor requerente a ascensão para cada a classes criadas por esta Lei Complementar na medida de uma classe para cada 02 (dois) anos de serviço público, nos termos do art. 70, IV, § 4º da Lei Complementar n.º 54 de 20 de dezembro de 2021.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogados as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Mandirituba, Estado do Paraná, em 09 de fevereiro de 2022.

***LUIS ANTONIO BISCAIA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Eselaine de Oliveira Ribeiro Ramos
**Código Identificador:**548C046F

### PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
### PORTARIA N.° 001/2022

Súmula: "Nomeia Pregoeiro(a) Oficial e Equipe de Apoio para o Fundo de Previdência dos Servidores do Município de Mandirituba MANDIPREV e dão outras providências".

O **PREFEITO MUNICIPAL DE MANDIRITUBA**, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal e legislação pertinente, em conjunto com o **SECRETÁRIO EXECUTIVO DO FUNDO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE MANDIRITUBA**, no uso de suas atribuições legais conferidas pelos incisos XI e XV do artigo 27 da Lei Municipal nº 514 de 05 de maio de 2009,

Considerando-se os princípios constitucionais regentes da Administração Pública, em especial, da Legalidade, da Impessoalidade, da Moralidade, da Eficiência e da Publicidade;

Considerando-se a necessidade de uniformizar procedimentos, estabelecer regras claras e proporcionar maior eficiência nos procedimentos licitatórios;

Considerando-se a restrição de pessoal da autarquia previdenciária, bem como as vantagens administrativas, financeiras e operacionais pelo compartilhamento funcional dos Pregoeiros e Equipe de Apoio designados pela Portaria nº 403, de 06 de dezembro de 2022,

RESOLVEM

**Art. 1°** Nomear os servidores abaixo como Pregoeiros para o Fundo de Previdência dos Servidores Municipais de Mandirituba:
a) Carla Rafaela De Lima De Bastos, Matrícula nº 3293
b) Roberto Inocêncio Pereira, Matrícula nº 3364

**Art. 2°** Designar os servidores abaixo para comporem a Equipe de Apoio dos Pregoeiros previamente mencionados:
a) Janaina Maria De Andrade, Matrícula nº 3362;
b) Gisele Kimiecik, Matrícula nº 3315;
c) Joceli Do Rocio Ribas, Matrícula nº 3313;
d) Roqueffelis Alves Da Silva, Matrícula nº 3691;
e) Lucia Cristina Voznhaki Negrele, Matrícula nº 1445;
f) Lucimara Carolina De Andrade, Matrícula nº 3962;

g) Débora Cavagnolli, Matrícula nº 4028;
h) Laércio Da Cruz, Matrícula nº 1913;
i) Josué Da Roza Coelho, Matrícula nº 4122;
j) Daiane Santos, Matrícula nº 3359.
J) Diana Aparecida Wosniak, Matrícula nº 1032.

**Art. 3°** Os Pregoeiros e sua Equipe de Apoio atuarão tanto nos procedimentos licitatórios do Fundo de Previdência dos Servidores Municipais de Mandirituba quanto nas licitações operadas pelo Poder Executivo Municipal;

**Art. 4°** Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Mandirituba, 17 de Janeiro de 2022.

***LUIS ANTONIO BISCAIA***
Prefeito Municipal de Mandirituba

***RICARDO LUIZ REOLON***
Secretário Executivo do Fundo de Previdência dos Servidores Municipais de Mandirituba

**Publicado por:**
Suzana Rodrigues da Silva
**Código Identificador:**9BF2FC00

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA**
**PORTARIA N.° 002/2022**

Súmula: "Constitui a Comissão Permanente de Licitação do Fundo de Previdência dos Servidores Municipais de Mandirituba, nomeia seus membros e dá outras providências ".

O **PREFEITO MUNICIPAL DE MANDIRITUBA**, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal e legislação pertinente, em conjunto com o **SECRETÁRIO EXECUTIVO DO FUNDO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE MANDIRITUBA**, no uso de suas atribuições legais conferidas pelos incisos XI e XV do artigo 27 da Lei Municipal nº 514 de 05 de maio de 2009,

Considerando-se os princípios constitucionais regentes da Administração Pública, em especial, da Legalidade, da Impessoalidade, da Moralidade, da Eficiência e da Publicidade;

Considerando-se a necessidade de uniformizar procedimentos, estabelecer regras claras e proporcionar maior eficiência nos procedimentos licitatórios;

Considerando-se a restrição de pessoal da autarquia previdenciária, bem como as vantagens administrativas, financeiras e operacionais pelo compartilhamento da Comissão de Licitação constituída pelo Poder Executivo Municipal,

**RESOLVEM**

**Art. 1°** O Fundo de Previdência dos Servidores Municipais de Mandirituba fica autorizado a compartilhar a Comissão de Licitação já designada pelo Poder Executivo Municipal por meio da Portaria nº 402, de 06 de dezembro de 2021, devidamente publicada em 08 de dezembro de 2021;

**Art. 2°** A Comissão Permanente de Licitação deverá exercer as atividades atribuídas na Lei Federal nº 8.666/1993, na Lei Federal nº 10.520/2002 e outras leis esparsas.
**Art. 3°** A Comissão Permanente de Licitação será composta pelos mesmos membros já designados pelo Poder Executivo Municipal, assim constituída:

**I) Presidente:**
a) Roberto Inocêncio Pereira, Matrícula nº 3364;

**II – Membro**
a) Gisele Kimiecik, Matrícula nº 3315;
b) Anderson Luis Batista, Matrícula nº 40321;
c) Roqueffelis Alves Da Silva, Matrícula nº 3691;
d) Josué Da Roza Coelho, Matrícula nº 4122;
e) Diana Aparecida Wosniak, Matrícula n°1032;

**Art. 4°** A Comissão Permanente de Licitação atuará tanto nos procedimentos licitatórios do Fundo de Previdência dos Servidores Municipais de Mandirituba quanto nas licitações operadas pelo Poder Executivo Municipal;

**Art. 5°** Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Mandirituba, 17 de Janeiro de 2022.

***LUIS ANTONIO BISCAIA***
Prefeito Municipal de Mandirituba

***RICARDO LUIZ REOLON***
Secretário Executivo do Fundo de Previdência dos Servidores Municipais de Mandirituba

**Publicado por:**
Suzana Rodrigues da Silva
**Código Identificador:**1BD9578A

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA**
**DECRETO N.° 977/2022**

*Súmula: "Dispõe acerca das novas medidas e consolidação para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do novo coronavírus (COVID-19), e dá outras providências."*

O **PREFEITO MUNICIPAL DE MANDIRITUBA**, **ESTADO DO PARANÁ**, usando de suas atribuições legais e,
Considerando que o Município de Mandirituba deve assegurar o direito à saúde da população, por meio da gestão dos riscos relacionados às atividades básicas de conservação da vida das pessoas;
Considerando que o Município de Mandirituba, por meio da Secretaria Municipal da Saúde, deve promover ações visando ao controle de doenças, agravos ou fatores de risco de interesse da saúde pública;
Considerando o artigo 3º da Lei Federal n.º 13.979, de 06 de fevereiro de 2020, que dispõe sobre as medidas para enfrentamento da Emergência em Saúde Pública, de importância internacional, decorrente do Coronavírus (COVID-19);
Considerando os termos do Decreto Estadual n.º8.705/2021.
Considerando que o índice de transmissibilidade do Coronavírus apresentou grande aumento, mesmo que com raros casos com gravidade;

**DECRETA**

**Art. 1°** Estabelece medidas restritivas para enfrentamento da emergência de saúde pública decorrente da pandemia da COVID-19.

**Art. 2°** Permite a realização de algumas categorias de eventos, conforme capacidades previstas nos parágrafos 1° a 2° deste artigo, desde que respeitadas todas as medidas de prevenção, controle sanitário e limites estabelecidos nos atos normativos próprios da Secretaria de Estado da Saúde, e orientações da Vigilância Sanitária do Município.
**§1°** Os eventos realizados em espaços fechados, para público exclusivamente sentado ou delimitado, poderão ser realizados com capacidade máxima de lotação de 70% (setenta por cento) do previsto para o local, desde que este número não exceda o limite de mil pessoas, conforme autorização e/ou determinação do Corpo de Bombeiros.

**Art. 3°** Os participantes dos eventos deverão utilizar mascara cobrindo o nariz e a boca durante todo momento, exceto pare ingestão momentânea de comida ou bebida.

**Art. 4°** O retorno da realização dos eventos ocorrerá de forma gradativa e escalonada condicionado a avaliação dos indicadores de monitoramento dos casos de COVID-19 no Paraná, na Região Metropolitana e no Município, e poderá ser modificado a qualquer tempo, para mais ou para menos, a depender do cenário de doença.

**Art. 5°** A participação das pessoas nas modalidades de eventos indicados no artigo 2° deste Decreto fica condicionada a comprovação de esquema vacinal da COVID-19.

**Art. 6°** Permanece proibida a realização presencial dos eventos de qualquer tipo, que possuam uma ou mais das seguintes características:
**I -** eventos em local fechado que não possuam sistema de climatização ou renovação do ar;
**II -** eventos com duração superior a 6 horas:
**III -** eventos que não consigam garantir o controle de público no local ou que possam atrair presença de público superior àquele determinado nesta norma;
**IV -** eventos de caráter internacional;
**V -** eventos realizados em locais não autorizados para esse fim;
**VI -** eventos que não atendam os critérios previstos nesta legislação e demais normativas vigentes.

**Art 7°** Todos os eventos deverão respeitar as normativas sanitárias previstas em resoluções expedidas pela Secretaria de Estado da Saúde e orientações e determinações da Vigilância Sanitária.

**Art. 8º.** A fiscalização do cumprimento deste Decreto será responsabilidade dos agentes públicos dotados de poder de polícia administrativa, tais como servidores da vigilância sanitária, fiscais ambientais e de posturas e edificações, guardas municipais e policiais militares.
Parágrafo Único. Qualquer cidadão pode realizar denuncias fundamentadas sobre o descumprimento dos termos deste Decreto, preferencialmente com fotos ou vídeos para o telefone 99229-1214 ou pelo 190.

**Art. 9º.** Este decreto entra em vigor em 01 de fevereiro de 2022.

Mandirituba 31 de janeiro de 2022.

***LUIS ANTONIO BISCAIA***
Prefeito Municipal

***MARIA APARECIDA CLAUDINO BISCAIA***
Secretária Municipal de Educação

***EVERLY STECH***
Secretária Municipal de Assistência Social

***DANIELE DOS SANTOS***
Secretária Municipal de Saúde

***ALESSANDRA CLEMENTE***
Secretária Municipal de Agricultura e Meio Ambiente

***VIVIANE DE CARVALHO MORO***
Secretaria Municipal de Finanças

***WAGNER BRASQUE VIEIRA***
Secretario de Indústria e Comércio

***ALYSSOM GONÇALES QUADROS***
Secretário Municipal de Administração

***EVANDRO KRACHINSKI DUARTE***
Procurador Geral do Município

**Publicado por:**
Suzana Rodrigues da Silva
**Código Identificador:**3C020C54

## PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
## INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 01/2022

OBJETO: A finalidade da presente INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO é a celebração de parceria mediante mutua cooperação com a ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE MANDIRITUBA – APAE, entidade de utilidade pública, através da Lei nº 030/1977, inscrita no CNPJ sob o n°. 77.529.352/0001-63, com sede na Rua Lino Constantino Machado, com a finalidade de promover ações de interesse público e recíproco em regime de mútua cooperação entre o Município de Mandirituba e a entidade, mediante transferência de recursos financeiros, com vistas a OFERTA DE SERVIÇOS DE EDUCAÇÃO ESPECIAL PARA ESTUDANTES COM DEFICIÊNCIA, MÚLTIPLAS DEFICIÊNCIAS E TRANSTORNOS GLOBAIS DE DESENVOLVIMENTO, promovendo a melhoria da qualidade de vida, integrando-os à vida comunitária e assegurando-lhes o pleno exercício da cidadania, conforme Plano de Trabalho, devidamente aprovado pela Comissão de Seleção e Julgamento.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 31 da Lei Federal nº 13.019/2014 e Art. 29 da Municipal nº 902/2016.

JUSTIFICATIVA: A ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE MANDIRITUBA – APAE desenvolve há vários anos atividades com os excepcionais dos municípios de Mandirituba, estando declarada entidade de utilidade pública através da Lei Municipal nº 030/1977, prestando relevante serviço para a sociedade, por meio de políticas e programas destinados a pessoas portadoras de deficiências intelectual e múltipla. Destaca-se que esta é a única entidade que realiza atividades relacionadas à educação especial no município de Mandirituba, sendo capaz de cumprir com o objeto proposto no plano de trabalho apresentado, motivo pelo qual resta caracterizada a inviabilidade de competição entre as organizações da sociedade civil, em razão da natureza singular do objeto da parceria.
IMPUGNAÇÃO: Admite-se a impugnação a presente justificativa, desde que apresentada em até 05 (cinco) dias a contar da publicação, na forma do art. 30, § 2º da Lei Municipal n.º 902/2016.

Mandirituba, 10 de Fevereiro de 2022.

***LUIS ANTONIO BISCAIA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Roqueffelis Alves da Silva
**Código Identificador:**1C1EE6B9

## ESTADO DO PARANÁ
## PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

### CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
### EXTRATO DE DIÁRIA - 01/2022

| | | |
|---|---|---|
| EXTRATO DE DIÁRIA – 01/2022 | | |
| CÂMARA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS | | |
| | NOME: Sidney José Thomas | FUNÇÃO: Vereador |
| DESTINO | Curitiba – PR. | |
| MOTIVO | • Visita ao Presidente da Assembleia Legislativa Ademar Traiano. | |
| PERÍODO DA VIAGEM | 13/02/2022 a 16/02/2022 | |
| NÚMERO DE DIÁRIAS | 2 (diárias), (conforme art 9º da lei nº705/2020) | |
| VALOR PAGO | R$ 800,00(oitocentos reais); | |

**Publicado por:**
Silvanie Guidini
**Código Identificador:**EE79E610

## ESTADO DO PARANÁ
## PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILENA

**DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO**
**EXTRATO DO QUINTO TERMO ADITIVO REEQUILIBRIO ECONOMICO DE PREÇOS AO CONTRATO Nº. 126/2020**

**ESPÉCIE**: CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

**CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILENA – PR CNPJ N.º 75.971.010/0001-73
**CONTRATADA:** ECO SUL BRASIL CONSTRUTORA EIRELI, CNPJ Nº 05.939.484/0001-52.
**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE 2.531,10 M² DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA EM CBUQ, INCLUINDO SERVIÇOS PRELIMINARES, TERRAPLENAGEM, BASE/SUB-BASE, REVESTIMENTO, MEIO FIO E SARJETA, SERVIÇOS DE URBANIZAÇÃO, SINALIZAÇÃO DE TRÂNSITO, DRENAGEM E ENSAIOS TECNOLÓGICOS, NO MUNICÍPIO DE MARILENA, ESTADO DO PARANÁ, ATRAVÉS DO CONVENIO 459/2020 SEDU/PARANACIDADE.

**VALOR**: O CONTRATANTE, COM BASE NO ART. 65, E DO ART. 37-XXI DA LEI Nº 8.666/93, PROMOVE UM REEQUILÍBRIO ECONÔMICO DE PREÇOS, SOBRE O VALOR DO PREÇO UNITÁRIO DOS ITENS DA LICITAÇÃO DEVIDO A ALTERAÇÃO DE VALORES DOS INSUMOS DE PETRÓLEO, COMO COMPROVAM AS PLANILHAS DA PETROBRÁS EM ANEXO.

O AUMENTO SERÁ, NUM VALOR DE R$ 24.227,73, QUE CORRESPONDE A APROXIMADAMENTE 5,80%(CINCO VIRGULA OITO ZERO POR CENTO) DO VALOR ORIGINAL DO CONTRATO, FICANDO O CONTRATO DE EMPREITADA COM UM VALOR ATUALIZADO DE R$ 441.855,53.

ESTE TERMO TERÁ VALIDADE A PARTIR DA DATA DA PUBLICAÇÃO DO SEU EXTRATO.

PERMANECEM INALTERADAS AS DEMAIS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES ESTIPULADAS E NÃO ALTERADAS POR ESTE INSTRUMENTO.

MUNICÍPIO DE MARILENA, EM 10 DE FEVEREIRO DE 2022.

***JOSÉ APARECIDO DA SILVA***
Prefeito

**Publicado por:**
Rosimére Molina Giacobbo
**Código Identificador:**81B2DAB0

---

**DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO**
**DECRETO Nº 049/2022**

SÚMULA: NOMEIA SERVIDOR(A) HABILITADO EM CONCURSO PÚBLICO.

**JOSE APARECIDO DA SILVA PREFEITO DO MUNICIPIO DE MARILENA, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI**

**DECRETA:**

ARTIGO 1º - Fica Nomeada a partir do dia 10 de Fevereiro de 2022, a Servidora Pública Municipal abaixo nominada, para exercer Cargo de Provimento Efetivo, tendo em vista sua habilitação em Concurso Público Municipal Edital Nº 001/2019, realizado em 22/12/2019, conforme Edital de Classificação Final Nº 016/2020 e Edital de Homologação Nº 017/2020 e a Lei Nº 1225/2014 de 12 Maio de 2014 à saber:

| NOME | CPF | CARGO |
|---|---|---|
| ELAINE PAULA DA SILVA | 038.547.389-35 | PROFESSOR(A) DE ARTE |

**ARTIGO 2º -** Este Decreto entrará em vigor na data de sua Publicação. Revogadas às disposição ao contrário.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICIPIO DE MARILENA, ESTADO DO PARANÁ, EM 10 DE FEVEREIRO DE 2022.

***JOSE APARECIDO DA SILVA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Rosimére Molina Giacobbo
**Código Identificador:**E1A8B154

---

**DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO**
**PORTARIA Nº.028, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2022.**

**Objeto:** Institui a Comissão para apuração através de Processo Administrativo Disciplinar – PAD.

**O Prefeito do Município de Marilena, Sr. José Aparecido da Silva, no uso de suas atribuições legais**:
CONSIDERANDO o disposto no Art. 163 e subsequentes da Lei Municipal 46/1990.
CONSIDERANDO as informações contidas na solicitação de providências encaminhada pela secretaria municipal de saúde que indica a possível prática de ato em descordo com a legislação Municipal, passível de punição em sede administrativa, em tese, cometidos pelo Servidor Efetivo Municipal, K. A. S. M. nomeado pelo Decreto n° 092 de 13 de maio 2015, publicado na Edição do Diário Oficial n° 17.095;
CONSIDERANDO finalmente, que cabe ao administrador que tiver ciência da irregularidade no serviço público a OBRIGATORIEDADE de promover a apuração dos fatos;
**RESOLVE:**
**Art. 1º -** Instaurar Processo Administrativo Disciplinar de nº.001/2022 em face da Servidora K. A. S. M, a fim de que seja apurado os supostos atos irregulares imputados, podendo a comissão produzir requerer documentos, ouvir testemunhas, etc., para, ao final, caso seja necessário, a aplicação da penalidade administrativa cabível, devendo sempre primar pelo princípio da ampla defesa e o devido processo legal nos termos da legislação municipal.
**Art. 2º -** Nomear os servidores públicos municipais abaixo relacionados para conduzir a Processo Administrativo Disciplinar – PAD 001/2022:
- FÁTIMA IZUMI MATSUMOTO BELIERI, servidora efetiva municipal ocupante do cargo de Assistente Social, matrícula 6055;
- ADRIANA DOS SANTOS MENEGUETTI, servidora efetiva municipal ocupante do cargo de Professora, matrícula nº 179;
- CARLOS AUGUSTO DE CARVALHO, servidor efetivo municipal ocupante do cargo de Agente de Vigilância Sanitária, matrícula nº 653;
**Art. 3° -** A presente Comissão será presidida pela Servidora FÁTIMA IZUMI MATSUMOTO ELIERI.
**Art. 4º -** O prazo para a conclusão do Processo Administrativo Disciplinar será de 60 (sessenta) dias podendo ser prorrogado uma só vez por igual período mediante justificativa, contados da data de publicação do ato que constituir a comissão.
**Art. 5º -** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Marilena, 10 de fevereiro de 2.022.

***JOSÉ APARECIDO DA SILVA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Rosimére Molina Giacobbo
**Código Identificador:**BFFA1022

---

**DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO**
**DECRETO Nº 050/2022**

SÚMULA**:** ESTABELECE NOVAS MEDIDAS DE ENFRENTAMENTO A COVID 19 NO ÂMBITO

DO MUNICÍPIO DE MARILENA/PR, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARILENA**, **ESTADO DO PARANÁ,** no uso das atribuições legais,
**CONSIDERANDO** a necessidade de constante observação dos índices de contágio da população municipal pelo vírus covid-19, bem como a chegada de nova cepa com alta transmissibilidade e ainda resguardando as adequações à realidade local;
**DECRETA:**
**Art. 1º.** No âmbito do município de Marilena, resta autorizado a realização de eventos públicos e privados de acordo com a capacidade permitida do recinto, mantendo o devido distanciamento, uso de máscara e a disponibilização de álcool em gel pelos organizadores.
**Art. 2º.** Resta permitido a pratica de Esportes de equipe (ex. futebol) inclusive com enfrentamento de equipes ou atletas que possuam domicílio em outro Município.
**Art. 3º.** Resta autorizado a realização da Feira do Produtor;
**Art. 4º.** Resta também autorizado a realização de shows e espetáculos.
**Art. 5º.** Reforça-se a necessidade do uso de máscara, cirúrgica, descartável ou de tecido, inclusive de fabricação caseira, obedecidas as orientações do Ministério da Saúde, para todos os cidadãos em trânsito nas vias e logradouros públicos, reforçando-se a obrigatoriedade, também, para o ingresso e ou permanência em estabelecimentos públicos e estabelecimentos privados comerciais, empresariais, de serviços ou industriais.
**Art. 8º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, ratificando todas as disposições que não forem contrárias, contidas nos decretos municipais anteriores, e as medidas previstas poderão ser suspensas ou modificadas sempre que necessário e a qualquer tempo, priorizando o interesse público e as condições de evolução da pandemia.

Gabinete do Prefeito Municipal de Marilena, 10 de fevereiro de 2.022.

***JOSÉ APARECIDO DA SILVA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Rosimére Molina Giacobbo
**Código Identificador:**5C8C0CB4

## ESTADO DO PARANÁ
## PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIÓPOLIS

### DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
### AVISO DE LICITAÇÃO

**AVISO DE LICITAÇÃO. EDITAL DE CONCORRÊNCIA Nº 2/2022. Processo nº 130/2022. O Município de Mariópolis, através do Senhor Prefeito Municipal Mário Eduardo Lopes Paulek, e da Comissão Permanente de Licitação designada pela Portaria nº 23/2022 de 07 de Fevereiro de 2022, de conformidade com a Lei Federal nº 8.666/93 e suas posteriores alterações, Decreto Municipal nº 43/2007, Lei Complementar nº 123/2006, Lei Complementar nº 147/2014, Decreto nº 8.538/2015, Lei Municipal Complementar nº 41/2009, Decreto Municipal nº 36/2010, e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie, torna público aos interessados que realizará LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA A PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESAS - ME, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE – EPP, AO MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL – MEI E Sociedade Cooperativa (S.C.), e que até o dia 16 de MARÇO de 2022, às 09h00 (NOVE) horas, estará recebendo, no Protocolo de Licitações da Prefeitura Municipal de Mariópolis, o credenciamento, e os envelopes contendo a Documentação de Habilitação e Proposta de Preços do EDITAL DE CONCORRÊNCIA Nº 2/2022, que tem por objeto a implantação de registro de preços para futura eventual aquisição de peças para linha mecânica leve, que serão utilizadas nos diversos veículos da frota municipal, de acordo com as especificações contidas no Anexo IV, que faz parte do edital, sendo a licitação do tipo "MENOR PREÇO POR ITEM". O inteiro teor do ato convocatório e seus anexos estarão à disposição dos interessados, a partir desta data, junto à Comissão Permanente de Licitações no telefone 46-3226-8100, na Prefeitura Municipal de Mariópolis, no horário de expediente, localizada na Rua Seis, nº 1030, Centro, pelo e-mail francisco.bueno@mariopolis.pr.gov.br, no Portal Transparência do Município ou pelo site www.mariopolis.pr.gov.br, na aba Licitações.**

**Mariópolis, 10 de Fevereiro de 2022.**

***MARIO EDUARDO LOPES PAULEK -***
Prefeito Municipal.

**Publicado por:**
Francisco Valdomiro Bueno
**Código Identificador:**6AAAFC3D

### DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
### AVISO DE LICITAÇÃO

**AVISO DE LICITAÇÃO. EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 3/2022.** UASG Nº 987693. PROCESSO Nº 127/2022. Tipo de Licitação: MENOR PREÇO POR ITEM. Data da realização: **24 de FEVEREIRO de 2022. Abertura da Sessão: 09h00 horas**. Local: www.gov.br/compras/pt-br. O Município de Mariópolis/PR, neste ato representado pelo Sr. Prefeito Municipal Mario Eduardo Lopes Paulek que o presente instrumento subscreve e pelo Pregoeiro Oficial da municipalidade Francisco Valdomiro Bueno, tornam público que se encontra aberto, certame licitatório na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO nº. 3/2022, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM – Processo n.º 127/2022, objetivando a implantação de REGISTRO DE PREÇO para futura eventual contratação de empresa para execução de ações de formação e acompanhamento de profissionais do SUAS, visando o aprimoramento da oferta de serviços socioassistenciais voltados ao público vulnerável, através de SUPERVISÃO TÉCNICA, conforme previsto na Resolução Nº 06, do Conselho Nacional de Assistência Social (CNAS) de 2016 - Quadro 1, de acordo com as especificações contidas no Anexo I, que faz parte do edital, que será regido pela Lei Federal n.º 10.520/2002, Decreto Municipal nº 38/2020, Decreto Municipal nº 006/2008, Lei Complementar nº 123/2006, Lei Complementar nº 147/2014, Decreto nº 8.538/2015, Lei Municipal Complementar nº 41/2009, Decreto Municipal nº 36/2010, Decreto Municipal nº 43/2007, aplicando-se, ainda, subsidiariamente, no que couberem, as disposições contidas na Lei Federal n.º 8.666/1993, e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie, realizará LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA A PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESAS - ME, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE – EPP,AO MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL – MEI E Sociedade Cooperativa (S.C.). As propostas deverão obedecer às especificações estabelecidas por este instrumento convocatório e seus anexos, que dele fazem parte integrante. Os envelopes contendo a proposta de preços e os documentos de habilitação serão recebidos conforme mencionado no edital, após o credenciamento dos interessados que se apresentarem para participar do certame no site www.gov.br/compras/pt-br. A sessão de processamento do Pregão será realizada eletronicamente no site: www.gov.br/compras/pt-br, iniciando-se no dia 24/02/2022 às 09h00 horas e será conduzida pelo Pregoeiro Oficial com o auxílio da Equipe de Apoio, designados nos autos do processo em epígrafe. INFORMAÇÃO/EDITAL: O Edital de Pregão Eletrônico nº 3/2022 completo encontra-se a disposição dos interessados no Departamento de Licitação do Paço Municipal – Rua Seis, nº 1030 - Centro – CEP: 85.525-000 – Mariópolis, Estado do Paraná, no horário de expediente, de Segunda a Sexta-Feira entre as 08h00 ás 11h30min e das 13h00 às 17h00, E-mail: francisco.bueno@mariopolis.pr.gov.br, Portal Transparência do Município ou pelos sites www.mariopolis.pr.gov.br, na aba licitações – Pregão Eletrônico e www.gov.br/compras/pt-br - UASG Nº 987693.

Mariópolis/PR, 10 de Fevereiro de 2022.

***MARIO EDUARDO LOPES PAULEK***
Prefeito Municipal.

**Publicado por:**
Francisco Valdomiro Bueno
**Código Identificador:**EBA40D4E

**DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO**
**AVISO DE LICITAÇÃO**

**AVISO DE LICITAÇÃO. EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 4/2022.** UASG Nº 987693. PROCESSO Nº 99/2022. Tipo de Licitação: MENOR PREÇO. Data da realização: **24 de FEVEREIRO de 2022. Abertura da Sessão: 14h00 horas**. Local: www.gov.br/compras/pt-br. O Município de Mariópolis/PR, neste ato representado pelo Sr. Prefeito Municipal Mario Eduardo Lopes Paulek que o presente instrumento subscreve e pelo Pregoeiro Oficial da municipalidade Francisco Valdomiro Bueno, tornam público que se encontra aberto, certame licitatório na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO nº. 4/2022, do tipo MENOR PREÇO – Processo n.º 99/2022, objetivando a aquisição de equipamento agrícola (colhedora de forragens) conforme Convênio nº 592/2021 firmado junto a Secretaria de Estado da Agricultura e do Abastecimento – SEAB, de acordo com as especificações contidas no Anexo I, que faz parte do edital, que será regido pela Lei Federal n.º 10.520/2002, Decreto Municipal nº 38/2020, Decreto Municipal nº 006/2008, Lei Complementar nº 123/2006, Lei Complementar nº 147/2014, Decreto nº 8.538/2015, Lei Municipal Complementar nº 41/2009, Decreto Municipal nº 36/2010, aplicando-se, ainda, subsidiariamente, no que couberem, as disposições contidas na Lei Federal n.º 8.666/1993, e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie, realizará LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA A PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESAS - ME, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE – EPP,AO MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL – MEI E Sociedade Cooperativa (S.C.). As propostas deverão obedecer às especificações estabelecidas por este instrumento convocatório e seus anexos, que dele fazem parte integrante. Os envelopes contendo a proposta de preços e os documentos de habilitação serão recebidos conforme mencionado no edital, após o credenciamento dos interessados que se apresentarem para participar do certame no site www.gov.br/compras/pt-br. A sessão de processamento do Pregão será realizada eletronicamente no site: www.gov.br/compras/pt-br, iniciando-se no dia 24/02/2022 às 14h00 horas e será conduzida pelo Pregoeiro Oficial com o auxílio da Equipe de Apoio, designados nos autos do processo em epígrafe. INFORMAÇÃO/EDITAL: O Edital de Pregão Eletrônico nº 4/2022 completo encontra-se a disposição dos interessados no Departamento de Licitação do Paço Municipal – Rua Seis, nº 1030 - Centro – CEP: 85.525-000 – Mariópolis, Estado do Paraná, no horário de expediente, de Segunda a Sexta-Feira entre as 08h00 ás 11h30min e das 13h00 às 17h00, E-mail: francisco.bueno@mariopolis.pr.gov.br, Portal Transparência do Município ou pelos sites www.mariopolis.pr.gov.br, na aba licitações – Pregão Eletrônico e www.gov.br/compras/pt-br - UASG Nº 987693.

Mariópolis/PR, 10 de Fevereiro de 2022.

***MARIO EDUARDO LOPES PAULEK -***
Prefeito Municipal.

**Publicado por:**
Francisco Valdomiro Bueno
**Código Identificador:**0AFDA7E2

**ESTADO DO PARANÁ**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS**

**GABINETE**
**DECRETO Nº 972, DE 01 DE FEVEREIRO DE 2022**

O Prefeito do Município de Matinhos, do Estado do Paraná, **José Carlos do Espírito Santo**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, e em conformidade com as Leis Municipais n°1430/2011, nº 2105/2020 e suas alterações, decreta a:

**EXONERAÇÃO**

**Art. 1º** De **JULIANA SCHUINDT KAMINSKI,** inscrita no CPF sob o nº 050.428.009-05 e portadora da Carteira de Identidade RG nº 78902191 SESP-PR no cargo do provimento em comissão de **CHEFE DE DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO**, simbologia **CC-1**, lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social.

**Art. 2º** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir do dia 01 de fevereiro de 2022, revogando o decreto 726/2021 e suas disposições em contrário.

Matinhos, PR, 02 de fevereiro de 2022.

***JOSÉ CARLOS DO ESPÍRITO SANTO***
Prefeito do Município de Matinhos

**Publicado por:**
Bruna Farina
**Código Identificador:**3252A869

**GABINETE**
**DECRETO Nº 973, DE 03DE FEVEREIRO DE 2022**

O Prefeito do Município de Matinhos, do Estado do Paraná, **José Carlos do Espírito Santo**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, e em conformidade com as Leis Municipais n° 1165/2008 e 1430/2011 e suas alterações, decretaa:

**EXONERAÇÃO**

**Art. 1º** A pedidode**GABRIELA REICH,** inscrita no CPF sob o nº 074.254.239-44, portadora da Carteira de Identidade RG nº 10.967.649-7SESP/PR, do cargo público de **Médico Anestesista Plantonista**, matrícula nº 100464/2, lotada na Secretaria Municipal de Saúde.

**Art. 2º**Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir do dia 02de fevereirode 2022, revogando o decreto 328/2019e suas disposições em contrário.

Matinhos, PR, 03 de fevereirode 2022.

***JOSÉ CARLOS DO ESPÍRITO SANTO***
Prefeito do Município de Matinhos

**Publicado por:**
Bruna Farina
**Código Identificador:**16D09D4C

**GABINETE**
**DECRETO Nº 974, DE 03 DE FEVEREIRO DE 2022**

O Prefeito do Município de Matinhos, do Estado do Paraná, **José Carlos do Espírito Santo**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, e em conformidade com as Leis Municipais n° 1165/2008 e 1430/2011 e suas alterações, decreta a:

**EXONERAÇÃO**

**Art. 1º** A pedido de **JEAN DE FREITAS,** inscrito no CPF sob o nº 102.168.429-56, portador da Carteira de Identidade RG nº 1.351.212-15 SESP/PR, do cargo público de **Educador Social**, matrícula nº 100483/1, lotado na Secretaria Municipal de Assistência Social.

**Art. 2º** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir do dia 02 de fevereiro de 2022, revogando o decreto 360/2019 e suas disposições em contrário.

Matinhos, PR, 03 de fevereiro de 2022.

***JOSÉ CARLOS DO ESPÍRITO SANTO***
Prefeito do Município de Matinhos

**Publicado por:**
Bruna Farina
**Código Identificador:**DC928C1B

**GABINETE**
**DECRETO Nº 975, DE 04 DE FEVEREIRO DE 2022**

O Prefeito do Município de Matinhos, do Estado do Paraná, **José Carlos do Espírito Santo**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, e em conformidade com as Leis Municipais n° 1165/2008 e 1430/2011 e suas alterações, decretaa:

**EXONERAÇÃO**

**Art. 1º** A pedidode**MARIANA TOLENTINO DOS SANTOS,** inscritano CPF sob o nº 077.526.839-90, portadorada Carteira de Identidade RG nº 8.574.874-2SESP/PR, do cargo público de **Professor de EducaçãoFísica**, matrícula nº 82082/1, lotadana Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte.

**Art. 2º**Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir do dia 03de fevereirode 2022, revogando o decreto 132/2018e suas disposições em contrário.

Matinhos, PR, 04 de fevereirode 2022.

***JOSÉ CARLOS DO ESPÍRITO SANTO***
Prefeito do Município de Matinhos

**Publicado por:**
Bruna Farina
**Código Identificador:**77274D04

---

**GABINETE**
**DECRETO Nº 976, DE 04 DE FEVEREIRO DE 2022**

O Prefeito do Município de Matinhos, do Estado do Paraná, **José Carlos do Espírito Santo**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, e em conformidade com as Leis Municipais n° 1165/2008 e 1430/2011 e suas alterações, decretaa:

**EXONERAÇÃO**

**Art. 1º** A pedidode**FLAVIA SILVA DE SOUZA,** inscritano CPF sob o nº 038.848.189-70, portadorada Carteira de Identidade RG nº 7.964.057-3SESP/PR, do cargo público de **Professor**, matrícula nº 81655/1, lotadana Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte.

**Art. 2º**Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir do dia 04de fevereirode 2022, revogando o decreto 039/2018e suas disposições em contrário.

Matinhos, PR, 04 de fevereirode 2022.

***JOSÉ CARLOS DO ESPÍRITO SANTO***
Prefeito do Município de Matinhos

**Publicado por:**
Bruna Farina
**Código Identificador:**42FDC230

---

**GABINETE**
**DECRETO Nº 977, DE 04 DE FEVEREIRO DE 2022.**

"Altera a composição do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Matinhos - CMDCA"

O Prefeito do Município de Matinhos, do Estado do Paraná, José Carlos do Espírito Santo, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas:

**DECRETA:**

**Art. 1º.**Fica alterada a composição do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Matinhos -CMDCA, que passará a contar com a seguinte composição:

**Presidente:**Katia Cecilia de Oliveira
**Vice Presidente:**Getúlio Rauen
**Secretária:** Ivoneide Zaror de Souza

REPRESENTANTES GOVERNAMENTAIS

**Secretária de Assistência Social**
Titular: Katia Cecilia de Oliveira
Suplente: Dginane Linhares

**Secretaria Municipal de Finanças**
Titular: Ana Carolina Gonçalves
Suplente: José Augusto Giraldello

**Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte**
Titular: Ivoneide Zaror de Souza
Suplente: Eliana Batista da Silva Rocha

**Secretária Municipal de Saúde**
Titular: Getúlio Rauen
Suplente: Marina Sternheim Zanello

**Gabinete Municipal**
Titular: James Ribeiro
Suplente: Marcelo Sebastião Padilha

REPRESENTANTES NÃO GOVERNAMENTAIS
**Pastoral da Criança**
Titular: Nilda Ribeiro Silva
Suplente: Cristina Caetano da Silva

**APAE (Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Matinhos)**
Titular: Neiva dos Reis
Suplente: Annih Jhessica Salvira Rodrigues Pereira

**Instituto Gaivotas**
Titular: Giovana Gabardo
Suplente: Washington Luiz Gabardo de Andrade

**APMF (CMEI Bolinha de Neve)**
Titular: Carmem Lucia Fernandes de Andrade
Suplente: Veridiana Gonçalves

**Associação de Pais e Amigos da Guarda Mirim de Matinhos:**
Titular: Luiz Antônio Ramos
Suplente: Jakson Mauro Rebelo

**Art. 2º.**Fica revogado, a partir da publicação, o inteiro teor do Decreto Municipal nº891/2021.

**Art.3º.** Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir do dia 08 de fevereiro de 2022.

Matinhos, 04 de fevereiro de 2022.

***JOSÉ CARLOS DO ESPÍRITO SANTO***
Prefeito Municipal de Matinhos

**Publicado por:**
Bruna Farina
**Código Identificador:**FFEE17AA

---

**GABINETE**
**DECRETO Nº 978, DE 04 DE FEVEREIRO DE 2022**

O Prefeito do Município de Matinhos, do Estado do Paraná, **José Carlos do Espírito Santo**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, e em conformidade com as Leis Municipais n°1430/2011, nº 2105/2020 e suas alterações, decreta a:

**EXONERAÇÃO**

**Art. 1º** De**LEONIDAS DE LIMA,** inscritono CPF sob o nº 299.288.189-91e portador da Carteira de Identidade RG nº 3.079.940-2SESP-PR do cargo de provimento em comissão de **DIRETORIA**

**DE PLANEJAMENTO URBANO**, simbologia **CC-E**, lotadona Secretaria Municipal de Obras e Planejamento Urbano.

**Art. 2º**Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir do dia 04 de fevereirode 2022, revogando o decreto 556/2021 e suas disposições em contrário.

Matinhos, PR, 04de fevereirode 2022.

***JOSÉ CARLOS DO ESPÍRITO SANTO***
Prefeito do Município de Matinhos

**Publicado por:**
Bruna Farina
**Código Identificador:**D461E4FD

**GABINETE**
**DECRETO Nº 979, DE 04 DE FEVEREIRO DE 2022**

O Prefeito do Município de Matinhos, do Estado do Paraná, **José Carlos do Espírito Santo**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, e em conformidade com as Leis Municipais n°1430/2011, nº 2105/2020 e suas alterações, decreta a:

**EXONERAÇÃO**

**Art. 1º** De**EDSON LUIZ VASQUE,** inscritono CPF sob o nº 049.322.079-80e portador da Carteira de Identidade RG nº 9.325.187-3SESP-PR do cargo de provimento em comissão de **CHEFE SETOR DE CADASTRO, CONTROLE E EXECUÇÃO DE CONVÊNIOS**, simbologia **CC-3**, lotadona Secretaria Municipal de Planejamento.

**Art. 2º**Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir do dia 04 de fevereirode 2022, revogando o decreto 569/2021 e suas disposições em contrário.

Matinhos, PR, 04de fevereirode 2022.

***JOSÉ CARLOS DO ESPÍRITO SANTO***
Prefeito do Município de Matinhos

**Publicado por:**
Bruna Farina
**Código Identificador:**964CADF5

**GABINETE**
**DECRETO Nº 980, DE 07 FEVEREIRO DE 2022.**

"Institui comissão de que trata o Artigo 12 do Decreto nº 135/2021, revogando o parágrafo único do artigo 1º do Decreto 610/2021"

***O Prefeito do Município de Matinhos, Estado do Paraná, José Carlos do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas***
**RESOLVE**

**Art. 1º.**Instituir comissão de que trata o artigo 12 do Decreto Municipal nº 135/2021, que será formada pelos seguintes servidores:
a) **EDICLEIA ESPINEL SANTOS**
b) **MURILLO MENDES DA COSTA SANTOS**
c) **LETÍCIA DA SILVA DE OLIVEIRA**

**Art. 2º.** Fica revogado o parágrafo único do art. 1º do Decreto Municipal n.º 610/2021.

**Art. 3º.** Este decreto entra em vigor na data de sua publicação e tem seus efeitos assegurados a partir do dia 08/02/2022.

Matinhos, 07 de fevereiro 2022.

***JOSÉ CARLOS DO ESPÍRITO SANTO***
Prefeito Municipal de Matinhos

**Publicado por:**
Bruna Farina
**Código Identificador:**5C41716C

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**
**SECRETARIA MUNICIPAL DE CONTROLE INTERNO**
**INSTRUÇÃO NORMATIVA N.º 003 DE 10 DE FEVEREIRO DE 2022**

SECRETARIA MUNICIPAL DE CONTROLE INTERNO
INSTRUÇÃO NORMATIVA N.º 003 DE 10 DE FEVEREIRO DE 2022

"Estabelece os procedimentos para o atendimento ao protocolo de enfrentamento ao COVID 19, consistente na utilização obrigatória de máscara nos locais de trabalho e nas repartições públicas municipais e a consequência da não utilização dela".

CONSIDERANDO-SE que a contaminação de servidores públicos municipais pelo vírus SARS-CoV-2 exigirá o afastamento das pessoas contaminadas, prejudicando o atendimento à população com afronta aos princípios da celeridade, da eficiência e da supremacia do interesse público;

CONSIDERANDO-SE que a utilização de máscara funciona como umabarreira fisicapara a liberação de pequenas gotículas que contém o vírus SARS-Cov-2 no ar quando há tosse, espirros e durante conversas entre servidores públicos dentro do mesmo setor de trabalho; com servidores de outros setores e durante as conversas durante os atendimentos à população.
CONSIDERANDO-SE que há obrigatoriedade na utilização de máscaras para enfrentamento ao COVID 19, nos termos do que dispõe o art. 3º, inciso III e o art. 5º, inciso I, ambos, do Decreto Municipal n.º 706 de 02 de setembro de 2021;

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE CONTROLE INTERNO DO MUNICÍPIO DE MATINHOS, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem o art. 65 da Lei Municipal n.º 2.105 de 02 de janeiro de 2020, RESOLVE,

Art. 1º. Com fundamento nos protocolos para o enfrentamento ao COVID 19, emitidos pelo Ministério da Saúde; Secretaria de Estado do Saúde e da Secretaria Municipal de Saúde de Matinhos, é expressamente, obrigatória a utilização de máscara por parte de TODOS os servidores públicos municipais, em qualquer lugar que estejam, especialmente, em áreas públicas e no interior dos prédios públicos, sendo ou não, ao local de exercícios das atividades relacionadas ao cargo público que exercem.

Art. 2º. É expressamente obrigatório o USO CORRETO das máscaras conforme as seguintes exigências:
I – A utilização é individual, não devendo ser compartilhada, EM HIPÓTESE ALGUMA, entre familiares, amigos e outros;
II – Coloque a máscara com cuidado para cobrir a boca e nariz e amarre com segurança para minimizar os espaços entre o rosto e a máscara;
III - Enquanto estiver utilizando a máscara, evite tocá-la para ajustá-la ou coçar o rosto, principalmente, se as mãos não estiverem sido higienizadas anteriormente;
VI - Remova a máscara pegando pelo laço ou nó da parte traseira, evitando tocar na parte da frente;
V - Trocar a máscara sempre que apresentar sujidades ou umidade;
VI - Descartar a máscara sempre que apresentar sinais de deterioração ou funcionalidade comprometida.
VII - Ao sinal de desgaste da máscara, esta deve ser inutilizada e nova máscara deve ser feita.

VIII – No caso de máscara não industrializada:
a) Faça a imersão dela em recipiente com água potável e água sanitária (2,0 a 2,5%) por 30 minutos, sendo que a proporção de diluição a ser utilizada é de 1 parte de água sanitária para 50 partes de água, ou o volume equivalente a 1 colher de água sanitária para meio litro de água potável. Por exemplo: 10 ml de água sanitária para 500

ml de água potável. Após o tempo de imersão, realizar o enxágue em água corrente e lavar com água e sabão;
b) Após lavar a máscara, a pessoa deve higienizar as mãos com água e sabão;
c) A máscara deve estar totalmente seca para sua reutilização;
d) Após secagem da máscara, utilize o ferro quente e acondicione em saco plástico;

Parágrafo único. O disposto nos incisos I, II, III, IV, V, VI e VII deste artigo são aplicáveis para todas as máscaras, não industrializadas e industrializadas descartáveis.

Art. 3º. Considerando-se que a utilização de máscaras é obrigatória em quaisquer espaços, públicos ou privados, é facultado aos servidores a solicitação delas para utilização pessoal não compartilhada.

Art. 4º. O descumprimento às exigências constantes nesta INSTRUÇÃO NORMATIVA acarretarão, por parte dos respectivos Secretários Municipais ou, na falta destes, do respectivos superiores hierárquicos, a aplicação cumulativa ou individual, das seguintes sanções:
I – Dispensa do servidor das respectivas funções e determinação de imediato afastamento do local de trabalho e da proibição da permanência em qualquer prédio público, com o desconto do dia de trabalho, independentemente, do horário que for dispensado;
II – Multa de R$ 1.000,00 até R$ 5.000,00 para descumprimentos por pessoa física, nos termos do disposto no art. 5º, inciso I do decreto Municipal n.º 706 de 02 de setembro de 2021;
III – Abertura de boletim de ocorrência pela prática do crime de perigo para a vida ou saúde de outrem (art. 132 do Código Penal) e de infração de medida sanitária preventiva (art. 268 do Código Penal);
IV – Abertura de Processo Administrativo de Sindicância para apuração de responsabilidade e sanção;

Art. 5º. O descumprimento do disposto no art. 4º desta INSTRUÇÃO NORAMATIVA por parte dos Secretários Municipais ou, na falta destes, do respectivos superiores hierárquicos, acarretará a abertura de Processo Administrativo de Sindicância para apuração de responsabilidade de sanção, sem prejuízo de responsabilização pelo crime de prevaricação nos termos do art. 319 do Código Penal.

Art. 6º. Esta Instrução Normativa entra em vigor na data da sua publicação.

Secretaria Municipal de Controle Interno.

Município de Matinhos, 10 de fevereiro de 2022.

| ***VICTOR VITELCÍ DE SOUZA ALVES*** | ***ROSELIANE DE FÁTIMA DE LIMA*** |
|---|---|
| OAB/PR n.º 44.534 | Controladora |
| Secretário Municipal de Controle Interno | Secretário Municipal de Controle Interno |
| Decreto Municipal n.º 581 de 25.06.2021 | |

**Publicado por:**
Elisiane dos Santos
**Código Identificador:**FE41DF53

## SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
## AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº019/2021 - PMM

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 019/2022– PMM

LICITAÇÃO COM ITENS EXCLUSIVOS PARA PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESA (ME), EMPRESAS DE PEQUENO PORTE (EPP) e MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL (MEI)

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MESA DE REUNIÃO COM CADEIRAS PARA A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES DE MATINHOS, em atendimento à demanda da Secretaria de Municipal de Educação, Cultura e Esportes com as características e especificações constantes deste Edital.

VALOR MÁXIMO GLOBAL: R$25.274,94 (vinte e cinco mil, duzentos e setenta e quatro reais e noventa e quatro centavos).
CRITÉRIO DE JULGAMENTO: MENOR PREÇO POR ITEM.

INÍCIO DO PRAZO PARA ENVIO DA PROPOSTA: Dia 14/02/2022, às 08h00min.

TÉRMINO DO PRAZO PARA ENVIO DA PROPOSTA: Dia 23/02/2022, até as 13h30min.

INÍCIO DA SESSÃO DE LANCES: Dia 23/02/2022, às 14h00min.

REFERÊNCIA DE TEMPO: Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF).

O Município de Matinhos utilizará o portal de Licitações COMPRASBR em https://comprasbr.com.br/ para realização desta licitação.
Os licitantes poderão efetuar download do edital e seus anexos no site oficial do Município de Matinhos, https://matinhos.atende.net/?pg=transparencia#!/grupo/1/item/1/tipo/1 , e obter informações complementares na sede da na sede da Prefeitura de Matinhos, sito à Rua Pastor Elias Abrahão, nº 22, Centro, em Matinhos, Estado do Paraná, no horário das 08h00min às 11h30min e das 13h00min às 17h30min, de segunda a sexta-feira, telefone: (41) 3971-6012/6247 ou ainda através do e-mail: licitacao@matinhos.pr.gov.br.

Matinhos, 10 de fevereiro de 2022

***JANETE DE FÁTIMA SCHMITZ***
Pregoeira

**Publicado por:**
Elisiane dos Santos
**Código Identificador:**DC87ED38

## SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
## AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS N°018/2022-PMM

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 018/2022 – PMM

LICITAÇÃO COM ITENS EXCLUSIVOS PARA PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESA (ME), EMPRESAS DE PEQUENO PORTE (EPP) e MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL (MEI)

OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO (PLACAS, LUMINÁRIA, ABRIGO DE EXTINTOR, SINALIZAÇÃO, ACIONADOR DE ALARME, ACIONADOR DE BOMBA E MANGUEIRAS) CONTRA INCÊNDIO, com as características e especificações constantes deste Edital.

VALOR MÁXIMO GLOBAL: R$131.800,63 (CENTO E TRINTA E UM MIL, OITOCENTOS REAIS E SESSENTA E TRES CENTAVOS)

CRITÉRIO DE JULGAMENTO: MENOR PREÇO POR ITEM

INÍCIO DO PRAZO PARA CREDENCIAMENTO: Dia 11/02/2022, às 08h00min.

TÉRMINO DO PRAZO PARA ENVIO DA PROPOSTA: Dia 23/02/2022, às 08h30min.

INÍCIO DA SESSÃO DE LANCES: Dia 23/02/2022, às 09h00min

REFERÊNCIA DE TEMPO: Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF).
O Município de Matinhos utilizará o portal de Licitações COMPRASBR em https://comprasbr.com.br/ para realização desta licitação.

Os licitantes poderão efetuar download do edital e seus anexos no site oficial do Município de Matinhos, https://matinhos.atende.net/?pg=transparencia#!/grupo/1/item/1/tipo/1 , e obter informações complementares na sede da na sede da Prefeitura de Matinhos, sito à Rua Pastor Elias Abrahão, nº 22, Centro, em Matinhos, Estado do Paraná, no horário das 08:00 às 11:30 e das 13:00 às 17:30 horas, de segunda a sexta-feira, fone: (41) 3971-6012/6247 ou ainda através do e-mail: licitacao@matinhos.pr.gov.br

Matinhos, 10 de fevereiro de 2022

***ELISIANE DOS SANTOS***
Pregoeira

**Publicado por:**
Elisiane dos Santos
**Código Identificador:**4E4F53B5

## ESTADO DO PARANÁ
## PREFEITURA MUNICIPAL DE MATO RICO

### MUNICÍPIO DE MATO RICO
### SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº62/2021

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO nº 62/2021, QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE MATO RICO E A EMPRESA IVETE DAL SANTOS – ME

Pelo presente Termo, de um lado o**MUNICÍPIO DE MATO RICO**, inscrito no CNPJ sob o nº 95.684.510/0001-31, com sede administrativa na Avenida das Araucárias, s/n, na cidade de Mato Rico, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Sr. Prefeito MunicipalEdelir de Jesus Ribeiro da Silva, residente e domiciliado nesta Cidade, portador da Cédula de Identidade RG. Nº 4.04312-6 – Pr. e inscrito no CPF n.º 464.922.919-72, e de outro lado a empresa **IVETE DAL SANTOS - ME,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 04.303.870/0001-90, estabelecida à Avenida Das Araucárias s/n. na cidade de Mato Rico, PR – CEP: 85.240-000, representada neste ato, por sua representante legal Senhora Ivete Dal Santo, portador do RG nº 6.207.796-6 SSP/PR, e inscrito no CPF sob nº. 865.545.909-78, resolvem entre si e na melhor forma de direito, aditar o contrato de fornecimento Nº 62/2021 referente ao Pregão Presencial nº 17/2021, as partes contratantes já qualificadas no contrato em referência, com fulcro nas disposições da Lei Federal nº 8.666/93, em especial no seu artigo 57, § 1º, inciso IV, e artigo 65, § 1º e clausulas 4º e 5º do contrato original, e demais legislações aplicáveis em vigor, resolvem celebrar este Termo Aditivo, mediante as cláusulas e condições seguintes:

**Cláusula Primeira**– OBJETO

O presente Contrato tem por objeto Aquisição de gêneros alimentícios para a merenda escolar para as escolas e creches municipais secretaria municipal de Educação para o exercício de 2021, e aquisição de gêneros alimentícios para manutenção dos departamentos municipais.

**Cláusula Segunda** - DO VALOR

O presente termo aditivo tem por objetivo, o aumento quantitativo das quantidades dos itens em até 1,65% de acordo com o artigo 65 § 1º da Lei 8.666/93, no valor total de R$ 4.072,90 (quatro mil e setenta e dois reais e noventa centavos), tendo em vista necessidade de continuação no fornecimento do objeto.

**Cláusula Terceira** - DAS DEMAIS CLÁUSULAS

Ficam mantidas, em todos os seus termos e condições, as demais cláusulas do contrato original, não alteradas por este termo.

E por estarem acordados, assinam o presente Termo, em três vias de igual teor, obrigando seus sucessores legais, a cumpri-lo mutuamente.

Mato Rico, 10 de fevereiro de 2022.

***EDELIR DE JESUS RIBEIRO DA SILVA***
Municipio de Mato Rico
Administrador

Contratante

Ivete Dal Santos - ME
***IVETE DAL SANTO***
Contratada

**Publicado por:**
Marcelo Bednarczuk
**Código Identificador:**00CA8AB0

### MUNICÍPIO DE MATO RICO
### HOMOLOGAÇÃO

**HOMOLOGAÇÃO**

Mato Rico – Pr, 10 de Fevereiro de 2022.

Senhor Secretário:

Considerando as informações e pareceres contidos no presente processo de Dispensa de Licitação nº. **01/2022, HOMOLOGO e AUTORIZO** a Aquisição de testes rápidos, com objetivo de uso para identificação dos casos suspeitos da COVID-19 (NOVO CORONA VRIUS) pela Secretaria Municipal de Saúde de Mato Rico, na importância de **R$ 17.600,00** (dezessete mil e seiscentos reais), pela fornecimento dos produtos, conforme condições e especificações descritiva no oficio encaminhado pela Secretaria de Educação, conforme termos da Lei nº. 8.666, de 21 de Junho de 1.993 e alterações subsequentes, sendo pago em uma única parcela.

Encaminhe-se o procedimento para as providências necessárias.

***EDELIR DE JESUS RIBEIRO DA SILVA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Marcelo Bednarczuk
**Código Identificador:**41D4D8DB

### MUNICÍPIO DE MATO RICO
### EXTRATO CONTRATO

**EXTRATO DO CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 06/2022**
**DISPENSA Nº 01/2022**

**DATA DA ASSINATURA CONTRATO:** 06/02/2022

**CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE MATO RICO – CNPJ nº 95.684.510/0001-31

**CONTRATADA:** FARMACIA LIS LTDA**,** e terá sede e domicílio na Avenida das Araucárias, S/n, na cidade de Mato Rico, Estado do Paraná

**OBJETO:** Aquisição de testes rápidos, com objetivo de uso para identificação dos casos suspeitos da COVID-19 (NOVO CORONA VRIUS) pela Secretaria Municipal de Saúde de Mato Rico.

**Preferência nas dispensas de licitação tratadas pelos incisos I e II do art. 24 da Lei nº 8.666/93 Lei LC nº 147/14 (art. 49, inc. IV) para micros e pequenas empresas.**

PREÇO MÁXIMO TOTAL: R$ 17.600,00 (dezessete mil e seiscentos reais).

PERÍODO DE VIGÊNCIA: 10/02/2022 à 10/05/2022.

**FORMA DE PAGAMENTO:** À vista.

RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:
08 – SECRETARIA DE SAUDE
08.002 – Fundo Municipal De Saúde
08.002.10.041.1001.2029 – Manutenção do Fundo Municipal de Saúde
33.90.30.00.00 – Material de Consumo

**FORO**: **Comarca de Pitanga, Estado do Paraná.**

**Publicado por:**
Marcelo Bednarczuk
**Código Identificador:**EDF2C62D

**MUNICÍPIO DE MATO RICO**
**PORTARIA 084/2022**

**PORTARIA Nº 084/2022**

SÚMULA – Exonerar a pedido servidora efetiva, ocupante do cargo de "PROFESSORA C/ MAGISTÉRIO".

**EDELIR DE JESUS RIBEIRO DA SILVA**, Prefeito Municipal de Mato Rico, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe foram conferidas por Lei, Resolve:

**EXONERAR:**

Artigo 1º - A pedido a Sra. **EMILLY INAYE DE CASTRO**, portadora da cédula de identidade civil nº 14.485.675-9 e inscrição no CPF nº 085.327.229-89, servidora efetiva ocupante do cargo de "**PROFESSORA C/ MAGISTERIO**", admitida em 03/02/2020, lotada na Secretária de Educação e Cultura, sob matricula nº 200848.

Artigo 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, retroagindo seus efeitos a 01/02/2022, revogada as disposições em contrario.

Publique-se,

Edifício da Prefeitura Municipal de Mato Rico, 10 de FEVEREIRO de 2022.

***EDELIR DE JESUS RIBEIRO DA SILVA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
João Fernando Jaskiu
**Código Identificador:**153760D1

**MUNICÍPIO DE MATO RICO**
**PORTARIA 083/2022**

**PORTARIA Nº 083/2022**

SÚMULA – Convoca candidato(s) selecionado(s) em Concurso Público nº 001/2017.

**EDELIR DE JESUS RIBEIRO DA SILVA**, Prefeito Municipal de Mato Rico, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe foram conferidas por Lei, Resolve:

**CONVOCAR:**

Artigo 1º - Em conformidade com o Edital 001.013/2017 de 08/02/2018, homologação do resultado final do Concurso Público nº 001/2017; convocar em 27ª **CHAMADA** os candidato (s) aprovado (s), abaixo relacionado (s),de acordo com a ordem de sua classificação, a comparecer no Departamento de Recursos Humanos, munido dos documentos pessoais constantes no Edital 001/2017.

| NOME | DATA NASC. | CARGO | NOTA FINAL | CLASSIF |
|---|---|---|---|---|
| Franciele da Costa Rathe Delovski | 20/09/1992 | Professora | 74,00 | 21º |
| -x- | -x- | -x- | -x- | -x- |

Artigo 2º - Tem o prazo de 05 (cinco) dias úteis para os classificados apresentarem-se, caso contrario será interpretada sua renuncia tácita.

Artigo 3º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogada as disposições em contrario.

Publique-se,

Edifício da Prefeitura Municipal de Mato Rico, 10 DE FEVEREIRO DE 2022.

***EDELIR DE JESUS RIBEIRO DA SILVA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
João Fernando Jaskiu
**Código Identificador:**7E059E72

**MUNICÍPIO DE MATO RICO**
**AVISO DE LICITAÇÃO**

**REAVISO DE LICITAÇÃO**
TOMADA DE PREÇOS Nº. 01/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO 03/2022
O Município de Mato Rico, Estado do Paraná, com fundamento na lei federal nº 8.666/1993 e suas alterações, e demais normas regulamentares aplicáveis, torna público que fará realizar as **09:00 horas, do dia 03 de Março do ano de 2022**, na sede da prefeitura municipal, na sala de reuniões, sito à av. das araucárias, s/nº, centro, Mato Rico – Pr., tomada de preços, tipo menor preço global para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA IMPLANTAÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO EM PEDRAS IRREGULARES NO ACESSO A COMUNIDADE RURAL DO RIO DA ANTA, ESTRADA MUNICIPAL QUE DÁ ACESSO A COMUNIDADE RIO DA ANTA DO KM 0,0 AO KM 3,411. CONFORME PROJETOS E PLANILHAS EM ANEXO**, o edital e anexos encontram-se disponíveis na prefeitura municipal de mato rico, sito a avenida das araucárias, s/nº, centro, e no site www.matorico.pr.gov.br, - ícone Licitações e informações pelo fonefax: (0**42) 3633-1160 ou pelo email licitacoes@matorico.pr.gov.br, de segunda a sexta feira, nos horários de 08:00 as 11:30 e 13:30 as 17:00 horas.

Edifício da prefeitura Municipal de Mato Rico, 10 de Fevereiro de 2022.

***EDELIR DE JESUS RIBEIRO DA SILVA.***
Prefeito Municipal.

**Publicado por:**
Marcelo Bednarczuk
**Código Identificador:**BD761016

**MUNICÍPIO DE MATO RICO**
**AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO 04**

**AVISO DE LICITAÇÃO**
**PREGÃO PRESENCIAL Nº. 04/2022**
**PROCESSO ADMINISTRATIVO 07/2022**
**EXCLUSIVO ME, EPP e MEIs.**
**PREFERENCIALMENTE LOCAL E REGIONAL**
O Município de Mato Rico, Estado do Paraná, com fundamento na Lei Federal nº 10.520/2002, aplicando-se subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações, e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie, torna público que fará realizar as **09:00 horas do dia 23 de Fevereiro do ano de 2022**, na Sede da Prefeitura Municipal, na Sala de Reuniões, sito à Av. das Araucárias, s/nº, Centro, Mato Rico – Pr., **PREGÃO PRESENCIAL**, tipo menor preço para Aquisição de material de expediente para a manutenção da Secretaria Municipal de Educação, observadas as características e demais condições especificadas no Edital e em seus Anexos. O edital e anexo encontram-se disponíveis na Prefeitura Municipal de Mato Rico, sito a Avenida das Araucárias, s/nº, centro, no site www.matorico.pr.gov.br, e informações pelo Fonefax: (0**42) 3633-1160 ou pelo email licitacoes@matorico.pr.gov.br, de segunda a sexta feira, nos horários de 08:00 as 11:30 e 13:30 as 17:00 horas.

Edifício da Prefeitura Municipal de Mato Rico, 10 de Fevereiro de 2022.

***EDELIR DE JESUS RIBEIRO DA SILVA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Marcelo Bednarczuk
**Código Identificador:**0E305022

## ESTADO DO PARANÁ
## PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRASELVA

### GABINETE
### DECRETO Nº 004/2022

SÚMULA: COMPOSIÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DO MUNICÍPIO DE MIRASELVA – PR.

**O Prefeito do Município de MIRASELVA, Estado do Paraná, Celso Rubens Vicente Antiveri,** no uso das atribuições conferidas pela Lei 491/2013; **DECRETA:**

**Artigo 1º** - Ficam nomeados os seguintes Membros para compor o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente do Município de Miraselva – PR:

**Secretaria Municipal Educação e Cultura( Escolas Municipais e CMEIs) :**
Titular - Roseli Isabel de Oliveira Urbano
Suplente - Fernanda de Castro Pereira Duarte
**Secretaria Municipal de Saúde:**
Titular - Priscila C. Camilotti de Sá
Suplente - Luciane Roberto.
**Secretaria Municipal de Assistência Social e/ou centro sociais**
Titular - Andrea Cristhian Faria
Suplente – Lucilene Rigonato da Silva
**Secretaria Municipal de Finanças e/ou Administração:**
Titular – Wradimir Antiveri
Suplente - Nelson Parisi Juniori

***CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOSLECENTE***
***LEI MUNICIPAL 491/2013 MIRASELVA-PARANÁ***

**Pastoral da Criança**
Titular – Regiane Aparecida Constantino de Souza
Suplente -Terezinha Ferreira Lopes da Silva
**Associações de Pais , Mestres e Funcionários APMF**
**Escola Municipal Monteiro Lobato**
Titular- Néia Ester da Silva
Suplente -Elza Vieira da Costa Maetiasi
**Colégio Estadual Arnaldo Busato**
Titular - Viviane Cristina Pezzotto Hernandez
Suplente –Rosângela Gonçalves Rosa
**Centro Municipal de Educação Infantil Reino Pequenino CMEI**
Titular - Wilson Aparecido de Souza Dantas
Suplente - Suzy Meire Higashi
**Artigo 2º** - Fica revogado o Decreto nº 053/2020 de 28 dejaneiro de 2020 a partir da publicação deste.
**Artigo 3º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Miraselva, 01 de fevereiro de 2022.

***ROGÉRIO APARECIDO DA SILVA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Wladimir Augusto Antiveri
**Código Identificador:**450037A9

### LICITAÇÃO
### HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO REF. PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº. 002/2022 MODALIDADE: TOMADA DE PREÇO Nº. 001/2022

Homologo o procedimento licitatório nº. 002/2022, na modalidade TOMADA DE PREÇO sob o Nº. 001/2022, que tem como finalidade Contratação de empresa para a execução de obra para a finalização da Construção de Unidade Básica de Saúde – UBS, com uma área total a ser construída de 334,11 m², conforme contrato de repasse OGU nº863733/2017/MS/CAIXA, realizado em data 03 de Fevereiro de 2022. Adjudicando via de consequência, o objeto do mesmo à empresa STEINER ENGENHARIA E DESIGNER LTDA no valor de R$ 319.390,47 (trezentos e dezenove mil trezentos e noventa reais e quarenta e sete centavos), como vencedora do certame, uma vez que cumprido todas as exigências contidas no edital próprio.

Miraselva, 09 de Fevereiro de 2022.

***ROGERIO APARECIDO DA SILVA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Paulo Cesar Vieira de Melo
**Código Identificador:**CB6B2C8F

### LICITAÇÃO
### EXTRATO DO CONTRATO Nº. 008/2022 REF. PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº. 004/2022 MODALIDADE: DISPENSA Nº. 002/2022

**CONTRATANTE**: Município de Miraselva.
**CONTRATADA**: V. KARAKIDA AUGUSTO - ME
**OBJETO**: Contratação de empresa especializada para Prestação de Serviços Técnicos de Engenharia Civil para elaboração de Projetos, acompanhamento de obras, fiscalização, emissão de laudos, boletins de medição e Alimentação dos Sistemas Informatizados do Governo Federal e Estadual de utilização pelo Município de Miraselva.
**VALOR TOTAL:** R$ 30.272,66 (trinta mil duzentos e setenta e dois reais e sessenta e seis centavos).
**PRAZO DE VIGÊNCIA:** 11 (onze) meses.

Gabinete do Prefeito 10/02/2022.

**Publicado por:**
Paulo Cesar Vieira de Melo
**Código Identificador:**070F94F4

## ESTADO DO PARANÁ
## PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRETES

### SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
### TERMO ADITIVO

QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 046/2021 – ID nº 114/2021, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE MORRETES E A EMPRESA AUTO POSTO MOREIRA LTDA.

**CONTRATANTE MUNICÍPIO DE MORRETES,** Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com registro no CNPJ/MF nº 76.022.490/0001-99 e sede à Praça Rocha Pombo nº 10-Centro – Morretes – Paraná, CEP 83.350-000, representado pelo Secretário Municipal de Infraestrutura Sr. **GEAN CARLOS BOSI,** brasileiro, solteiro, inscrito no CPF/MF sob nº 007.363.659-23, portador da Cédula de Identidade nº 7.689.534-1, residente e domiciliado na Rod. Mário Marcondes Lobo, km 01, nº 75, bairro Ceasa na cidade de Morretes-Pr, em conformidade com o Decreto Municipal 49/2021.

**CONTRATADA AUTO POSTO MOREIRA LTDA,** pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ/MF sob nº 75.140.848/0001-15, estabelecida à Rodovia BR 277, KM 30, s/n, bairro Rio Sagrado, na cidade de Morretes, Estado do Paraná, CEP: 83.350-000, neste ato representada pelo Sr. **DIOGO JOSÉ MOREIRA,** brasileiro, inscrito no CPF sob nº 003.392.759-60 e portador do RG nº 7.020.054-6.

As partes, acima qualificadas, MUNICÍPIO DE MORRETES, doravante denominado CONTRATANTE e a EMPRESA AUTO POSTO MOREIRA LTDA, doravante denominada CONTRATADA, de comum acordo e nos termos da legislação pertinente, em especial da Lei Federal nº 8.666/1993, no Contrato Administrativo nº 046/2021 – ID nº 114/2021, cujo objeto é a **"o fornecimento de combustível S-10 e ARLA para atendimento da frota de veículos, em atendimento às Secretarias Municipais"** oriundo da Licitação na modalidade Pregão Presencial nº 026/2020, firmam o presente QUINTO TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA, conforme as seguintes cláusulas e condições:

**CLÁUSULA PRIMEIRA: DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA**
As partes de comum acordo procedem à prorrogação do PRAZO DE VIGÊNCIA do Contrato Administrativo nº 046/2021, pelo período de até 12 (doze) meses, iniciando-se em **21 de fevereiro de 2022 e encerrando-se em 21/02/2023.**

**CLÁUSULA SEGUNDA: DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.**
As despesas para a cobertura do valor oriundo da Renovação Contratual, prevista neste Termo Aditivo, correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

**Manutenção da Secretaria de Administração**
05.001.04.122.0040.2.012.3.3.90.30.00.0 – FONTE 01000
**Manutenção das Ações da Defesa Civil**
05.001.04.122.0040.2.014.3.3.90.30.00.0 – FONTE 01000
**Manutenção da Secretaria de Educação e Esportes**
06.001.12.122.0040.2.015.3.3.90.30.00.0 – FONTE 01000
06.001.12.122.0040.2.015.3.3.90.30.00.0 – FONTE 01103
06.001.12.122.0040.2.015.3.3.90.30.00.0 – FONTE 01104
**Manutenção do Ensino Infantil**
06.001.12.365.0220.2.020.3.3.90.30.00.0 – FONTE 01000
06.001.12.365.0220.2.020.3.3.90.30.00.0 – FONTE 01103
06.001.12.365.0220.2.020.3.3.90.30.00.0 – FONTE 01104
**Manutenção de Ensino de Jovens e Adultos**
06.001.12.365.0220.2.020.3.3.90.30.00.0 – FONTE 01000
06.001.12.365.0220.2.020.3.3.90.30.00.0 – FONTE 01103
06.001.12.365.0220.2.020.3.3.90.30.00.0 – FONTE 01104
**Manutenção de Ensino de Educação Especial**
06.001.12.367.0200.2.028.3.3.90.30.00.0 – FONTE 01000
06.001.12.367.0200.2.028.3.3.90.30.00.0 – FONTE 01103
06.001.12.367.0200.2.028.3.3.90.30.00.0 – FONTE 01104
**Manutenção de Administração da Saúde Pública**
07.001.10.122.0160.2.033.3.3.90.30.00.0 – FONTE 01000
07.001.10.122.0160.2.033.3.3.90.30.00.0 – FONTE 01303
**Manutenção de programas de Atenção Básica**
07.002.10.301.0160.2.036.3.3.90.30.00.0 – FONTE 01000
07.002.10.301.0160.2.036.3.3.90.30.00.0 – FONTE 01303
07.002.10.301.0160.2.036.3.3.90.30.00.0 – FONTE 01495
07.002.10.301.0160.2.036.3.3.90.30.00.0 – FONTE 01499
07.002.10.301.0160.2.036.3.3.90.30.00.0 – FONTE 01504
**Manutenção de programa de Vigilância em Saúde**
07.002.10.303.0170.2.041.3.3.90.30.00.0 – FONTE 01000
07.002.10.303.0170.2.041.3.3.90.30.00.0 – FONTE 01303
07.002.10.303.0170.2.041.3.3.90.30.00.0 – FONTE 01497
**Manutenção de programa Vigilância Epidemiológica**
07.002.10.304.0170.2.042.3.3.90.30.00.0 – FONTE 01000
07.002.10.304.0170.2.042.3.3.90.30.00.0 – FONTE 01303
07.002.10.304.0170.2.042.3.3.90.30.00.0 – FONTE 01495
07.002.10.304.0170.2.042.3.3.90.30.00.0 – FONTE 01496
07.002.10.304.0170.2.042.3.3.90.30.00.0 – FONTE 01497
**Manutenção da Secretaria de Ação Social**
08.001.08.122.0100.2.045.3.3.90.30.00.0 – FONTE 01000
**Manutenção do Fundo da Assistência Social**
08.002.08.244.0100.2.054.3.3.90.30.00.0 – FONTE 01000
08.002.08.244.0100.2.054.3.3.90.30.00.0 – FONTE 934
08.002.08.244.0100.2.054.3.3.90.30.00.0 – FONTE 935
08.002.08.244.0100.2.054.3.3.90.30.00.0 – FONTE 936
08.002.08.244.0100.2.054.3.3.90.30.00.0 – FONTE 940
08.002.08.244.0100.2.054.3.3.90.30.00.0 – FONTE 941
**Manutenção da Secretaria de Infraestrutura**
09.001.15.451.0240.2.058.3.3.90.30.00.0 – FONTE 01000
09.001.15.451.0240.2.058.3.3.90.30.00.0 – FONTE 01504
09.001.15.451.0240.2.058.3.3.90.30.00.0 – FONTE 01510
**Manutenção da Rede de Iluminação Pública**
09.001.15.451.0240.2.059.3.3.90.30.00.0 – FONTE 01000
09.001.15.451.0240.2.059.3.3.90.30.00.0 – FONTE 01507
**Manutenção da Secretaria de Turismo, Meio Ambiente, Urbanismo e Cultura**
10.001.04.122.0013.2.060.3.3.90.30.00.0 – FONTE 01000
**Fundo do Meio Ambiente**
10.001.04.122.0013.2.063.3.3.90.30.00.0 – FONTE 01005
**Manutenção da Secretaria de Agricultura e Abastecimento**
11.001.04.122.0300.2.066.3.3.90.30.00.0 – FONTE 01000
11.001.04.122.0300.2.066.3.3.90.30.00.0 – FONTE 01511

**CLÁUSULA TERCEIRA: DA RATIFICAÇÃO DAS DEMAIS CLÁUSULAS**
Ficam Ratificadas as demais cláusulas do Contrato Administrativo nº 046/2021 – ID nº 114/2021.

E por estarem justas e acordadas, as partes subscrevem o presente Termo Aditivo, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que surtam seus efeitos legais.

Morretes, 26 de janeiro de 2022.

***DIOGO JOSÉ MOREIRA***
Representante da Contratada
Auto Posto Moreira LTDA

***GEAN CARLOS BOSI***
Secretário Municipal de Infraestrutura
Gestor do Contrato Administrativo

**Publicado por:**
Ederson Guilherme Martins dos Santos
**Código Identificador:**D48A25AB

---

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**
**TERMO DE APOSTILAMENTO**

**SEGUNDO TERMO DE APOSTILAMENTO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 080/2021 – ID 126/2021 – INCLUSÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

Pelo presente instrumento, o Município de Morretes, inscrito no CNPJ/MF sob nº 76.022.490/0001-99, com sede à Praça Rocha Pombo, nº 10 – Centro – Morretes – Paraná, CEP: 83.350-000, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Infraestrutura Sr. **GEAN CARLOS BOSI,** brasileiro, solteiro, inscrito no CPF/MF sob nº 007.363.659-23, portador da Cédula de Identidade nº 7.689.534-1, residente e domiciliado na Rod. Mário Marcondes Lobo, km 01, nº 75, bairro Ceasa na cidade de Morretes-P, com supedâneo no § 8 do art. 65 da Lei nº 8.666/1993, determina o segundo apostilamento à Ata de Registro de Preços nº 080/2021 – ID 126/2021, sendo o objeto do Pregão Eletrônico 22/2021 a Contratação de Empresa especializada para **aquisição de materiais de construção (ferramentas, madeiras, tubos, telhas e tijolos, equipamentos, ferragens, tintas e materiais para pintura, materiais elétricos, materiais hidráulicos etc.), através do Sistema de Registro de Preços, para atendimento às Secretarias Municipais desta Prefeitura Municipal, pelo período de 12 (doze) meses, à medida das necessidades.**

**1.1** O presente instrumento advém do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 22/2021, Ata de Registro de Preços nº 080/2021 – ID 126/2021, e outro lado a Empresa **ANGELO FABIANO SALMENTE E CIA LTDA,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 28.368.178/0001-09, com sede na Rodovia PR 412, nº 1012, Praia de Leste, Cidade Pontal do Paraná/PR, neste ato representada pelo Sr. ANGELO FABIANO SALMENTO, brasileiro, portador da identidade nº 8.537.106-1, inscrita no CPF/MF sob o nº 048.786.229-54, **CONTRATADO.**

**1.2 CLÁUSULA PRIMEIRA- INCLUSÃO DE DOTAÇÃO CLÁUSULA TERCEIRA – DAS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS**
Com base no art.65, §8º da Lei Federal nº 8.666/1993, realiza-se o presente Termo de Apostilamento à Ata de Registro de Preços vinculada ao Pregão Eletrônico 22/2021, cujo objetivo é a **inclusão** do disposto na **Cláusula terceira das dotações orçamentárias da Ata de Registro de Preços nº 080/2021 – ID 126/2021,** prevista no instrumento contratual inicial, referente às rubricas abaixo:

**1.2.1 INCLUIR DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

**Manutenção da Secretaria de Turismo, Meio Ambiente, Urbanismo e Cultura**
10.001.04.122.0013.2.060.3.3.90.30.00.0 – FONTE 01000
**Manutenção da Divisão de Meio Ambiente**
10.001.04.122.0013.2.062.3.3.90.30.00.0 – FONTE 01000
10.001.04.122.0013.2.062.3.3.90.30.00.0 – FONTE 01510
10.001.04.122.0013.2.062.3.3.90.30.00.0 – FONTE 01511
**Manutenção da Secretaria de Turismo, Meio Ambiente, Urbanismo e Cultura**
10.001.04.122.0013.2.060.4.4.90.52.00.0 – FONTE 01000
**Manutenção da Divisão de Meio Ambiente**
10.001.04.122.0013.2.062.4.4.90.52.00.0 – FONTE 01000

**2. CLÁUSULA SEGUNDA – DAS DEMAIS CLÁUSULAS**
Ficam Ratificadas as demais cláusulas da Ata de Registro de Preços 080/2021 – ID 126/2021. O disposto no presente Termo de Apostilamento, passa a fazer parte integrante da Ata de Registro de Preços mencionado acima.

Morretes, 08 de fevereiro de 2022.

***GEAN CARLOS BOSI***
Secretário Municipal de Infraestrutura
Gestor do Contrato Administrativo

**Publicado por:**
Ederson Guilherme Martins dos Santos
**Código Identificador:**9A3B8F47

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**
**TERMO DE APOSTILAMENTO**

**PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 099/2021 – ID 149/2021 – INCLUSÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

Pelo presente instrumento, o Município de Morretes, inscrito no CNPJ/MF sob nº 76.022.490/0001-99, com sede à Praça Rocha Pombo, nº 10 – Centro – Morretes – Paraná, CEP: 83.350-000, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Infraestrutura Sr. **GEAN CARLOS BOSI,** brasileiro, solteiro, inscrito no CPF/MF sob nº 007.363.659-23, portador da Cédula de Identidade nº 7.689.534-1, residente e domiciliado na Rod. Mário Marcondes Lobo, km 01, nº 75, bairro Ceasa na cidade de Morretes-P, com supedâneo no § 8 do art. 65 da Lei nº 8.666/1993, determina o primeiro apostilamento à Ata de Registro de Preços nº 099/2021 – ID 149/2021, sendo o objeto do Pregão Eletrônico 25/2021 a Contratação de Empresa especializada para **aquisição de pré-moldados de concreto, como manilhas, blocos e meios-fios, através de Sistema de Registro de Preços, em atendimento à Secretaria Municipal de Infraestrutura.**

**1.1** O presente instrumento advém do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 25/2021, Ata de Registro de Preços nº 099/2021 – ID 149/2021, e outro lado a Empresa **COLOMBO INDÚSTRIA DE TUBOS EIRELI EPP**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 10.917.290/0001-96, com sede na Rua Abel Scuissiato, nº 1991, Vila Yara, Colombo-Pr, neste ato representada pelo (a) Sr. (a) LÉA DA CRUZ, portador (a) da identidade nº 3.192.203-8, inscrito (a) no CPF/MF sob o nº 943.024.729-87, **CONTRATADO.**

**1.2 CLÁUSULA PRIMEIRA- INCLUSÃO DE DOTAÇÃO CLÁUSULA QUINTA – DAS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS**
Com base no art.65, §8º da Lei Federal nº 8.666/1993, realiza-se o presente Termo de Apostilamento à Ata de Registro de Preços vinculada ao Pregão Eletrônico 25/2021, cujo objetivo é a **inclusão** do disposto na **Cláusula quinta das dotações orçamentárias da Ata de Registro de Preços nº 099/2021 – ID 149/2021,** prevista no instrumento contratual inicial, referente às rubricas abaixo:

**1.2.1 INCLUIR DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

**Manutenção de Administração da Saúde Pública**
07.001.10.122.0160.2.033.3.3.90.30.00.0 – FONTE 01000
07.001.10.122.0160.2.033.3.3.90.30.00.0 – FONTE 01303
**Manutenção de programas de Atenção Básica**
07.002.10.301.0160.2.036.3.3.90.30.00.0 – FONTE 01000
07.002.10.301.0160.2.036.3.3.90.30.00.0 – FONTE 01303

**2. CLÁUSULA SEGUNDA – DAS DEMAIS CLÁUSULAS**
Ficam Ratificadas as demais cláusulas da Ata de Registro de Preços 099/2021 – ID 149/2021. O disposto no presente Termo de Apostilamento, passa a fazer parte integrante da Ata de Registro de Preços mencionado acima.

Morretes, 08 de fevereiro de 2022.

***GEAN CARLOS BOSI***
Secretário Municipal de Infraestrutura
Gestor do Contrato Administrativo

**Publicado por:**
Ederson Guilherme Martins dos Santos
**Código Identificador:**1E6EC64D

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**
**TERMO DE APOSTILAMENTO**

**PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 097/2021 – ID 147/2021 – INCLUSÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

Pelo presente instrumento, o Município de Morretes, inscrito no CNPJ/MF sob nº 76.022.490/0001-99, com sede à Praça Rocha Pombo, nº 10 – Centro – Morretes – Paraná, CEP: 83.350-000, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Infraestrutura Sr. **GEAN CARLOS BOSI,** brasileiro, solteiro, inscrito no CPF/MF sob nº 007.363.659-23, portador da Cédula de Identidade nº 7.689.534-1, residente e domiciliado na Rod. Mário Marcondes Lobo, km 01, nº 75, bairro Ceasa na cidade de Morretes-P, com supedâneo no § 8 do art. 65 da Lei nº 8.666/1993, determina o primeiro apostilamento à Ata de Registro de Preços nº 097/2021 – ID 147/2021, sendo o objeto do Pregão Eletrônico 25/2021 a Contratação de Empresa especializada para **aquisição de pré-moldados de concreto, como manilhas, blocos e meios-fios, através de Sistema de Registro de Preços, em atendimento à Secretaria Municipal de Infraestrutura.**

**1.1** O presente instrumento advém do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 25/2021, Ata de Registro de Preços nº 097/2021 – ID 147/2021, e outro lado a Empresa **RODRIGO DE LIMA PINTO EIRELI**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 31.789.541/0001-74, com sede na Rua Werner Guilherme A. Gaedke, nº 573, Loja 01, Matinhos -PR, neste ato representada pelo (a) Sr. (a) RODRIGO DE LIMA PINTO, portador (a) da identidade nº 7521417-0, inscrito (a) no CPF/MF sob o nº 04.293.737.696-2, **CONTRATADO.**

**1.2 CLÁUSULA PRIMEIRA- INCLUSÃO DE DOTAÇÃO CLÁUSULA QUINTA – DAS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS**
Com base no art.65, §8º da Lei Federal nº 8.666/1993, realiza-se o presente Termo de Apostilamento à Ata de Registro de Preços vinculada ao Pregão Eletrônico 25/2021, cujo objetivo é a **inclusão** do disposto na **Cláusula quinta das dotações orçamentárias da Ata de Registro de Preços nº 097/2021 – ID 147/2021,** prevista no instrumento contratual inicial, referente às rubricas abaixo:

**1.2.1 INCLUIR DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

**Manutenção de Administração da Saúde Pública**
07.001.10.122.0160.2.033.3.3.90.30.00.0 – FONTE 01000
07.001.10.122.0160.2.033.3.3.90.30.00.0 – FONTE 01303
**Manutenção de programas de Atenção Básica**
07.002.10.301.0160.2.036.3.3.90.30.00.0 – FONTE 01000
07.002.10.301.0160.2.036.3.3.90.30.00.0 – FONTE 01303

**2. CLÁUSULA SEGUNDA – DAS DEMAIS CLÁUSULAS**
Ficam Ratificadas as demais cláusulas da Ata de Registro de Preços 097/2021 – ID 147/2021. O disposto no presente Termo de Apostilamento, passa a fazer parte integrante da Ata de Registro de Preços mencionado acima.

Morretes, 08 de fevereiro de 2022.

***GEAN CARLOS BOSI***
Secretário Municipal de Infraestrutura
Gestor do Contrato Administrativo

**Publicado por:**
Ederson Guilherme Martins dos Santos
**Código Identificador:**DE0F212F

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**
**TERMO DE APOSTILAMENTO**

**PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 098/2021 – ID 148/2021 – INCLUSÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

Pelo presente instrumento, o Município de Morretes, inscrito no CNPJ/MF sob nº 76.022.490/0001-99, com sede à Praça Rocha Pombo, nº 10 – Centro – Morretes – Paraná, CEP: 83.350-000, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Infraestrutura Sr. **GEAN CARLOS BOSI,** brasileiro, solteiro, inscrito no CPF/MF sob nº 007.363.659-23, portador da Cédula de Identidade nº 7.689.534-1, residente e domiciliado na Rod. Mário Marcondes Lobo, km 01, nº 75, bairro Ceasa na cidade de Morretes-P, com supedâneo no § 8 do art. 65 da Lei nº 8.666/1993, determina o primeiro apostilamento à Ata de Registro de Preços nº 098/2021 – ID 148/2021, sendo o objeto do Pregão Eletrônico 25/2021 a Contratação de Empresa especializada para **aquisição de pré-moldados de concreto, como manilhas, blocos e meios-fios, através de Sistema de Registro de Preços, em atendimento à Secretaria Municipal de Infraestrutura.**

**1.1** O presente instrumento advém do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 25/2021, Ata de Registro de Preços nº 098/2021 – ID 148/2021, e outro lado a Empresa **TUBOS PALMEIRA EIRELI-EPP**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 12.097.090/0001-60, com sede na Rua Paulo Krambec, nº 33/34, Distrito Industrial de Palmeira, Palmeira-PR, neste ato representada pelo (a) Sr. (a) ANA MAURA FILIPAK, portador (a) da identidade nº 6.947.121-8, inscrito (a) no CPF/MF sob o nº 016.116.119-70, **CONTRATADO.**

**1.2 CLÁUSULA PRIMEIRA- INCLUSÃO DE DOTAÇÃO CLÁUSULA QUINTA – DAS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS**
Com base no art.65, §8º da Lei Federal nº 8.666/1993, realiza-se o presente Termo de Apostilamento à Ata de Registro de Preços vinculada ao Pregão Eletrônico 25/2021, cujo objetivo é a **inclusão** do disposto na **Cláusula quinta das dotações orçamentárias da Ata de Registro de Preços nº 098/2021 – ID 148/2021,** prevista no instrumento contratual inicial, referente às rubricas abaixo:

**1.2.1 INCLUIR DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

**Manutenção de Administração da Saúde Pública**
07.001.10.122.0160.2.033.3.3.90.30.00.0 – FONTE 01000
07.001.10.122.0160.2.033.3.3.90.30.00.0 – FONTE 01303
**Manutenção de programas de Atenção Básica**
07.002.10.301.0160.2.036.3.3.90.30.00.0 – FONTE 01000
07.002.10.301.0160.2.036.3.3.90.30.00.0 – FONTE 01303

**2. CLÁUSULA SEGUNDA – DAS DEMAIS CLÁUSULAS**
Ficam Ratificadas as demais cláusulas da Ata de Registro de Preços 098/2021 – ID 148/2021. O disposto no presente Termo de Apostilamento, passa a fazer parte integrante da Ata de Registro de Preços mencionado acima.

Morretes, 08 de fevereiro de 2022.

***GEAN CARLOS BOSI***
Secretário Municipal de Infraestrutura
Gestor do Contrato Administrativo

**Publicado por:**
Ederson Guilherme Martins dos Santos
**Código Identificador:**389E647E

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**
**AVISO DE LICITAÇÃO**

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 014/2022
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 009/2022.

AVISO DE LICITAÇÃO

O Município de Morretes torna público que fará realizar **às 09hrs do dia 23 de fevereiro de 2022,** na Prefeitura Municipal de Morretes, sito a Praça Rocha Pombo, 10, Centro, Morretes - PR, **PREGÃO ELETRÔNICO**, tipo menor preço unitário por lote, que tem por objeto a contratação de empresa especializada para a execução de serviços de poda de árvores, roçada em vias rurais e urbanas, varrição em áreas urbanas e capinação de calçadas. A empresa Contratada deverá fornecer equipe, combustível, equipamentos e ferramentas necessárias para executar os serviços requisitados, que serão mensurados por hora de serviço, pelo período de 12 meses no município de Morretes, conforme especificações descritas no termo de referência do anexo I deste edital.

INFORMAÇÕES:

Os licitantes poderão efetuar *download* do edital e seus anexos no site oficial do Município de Morretes, https://www.morretes.pr.gov.br/, pela Plataforma da Bolsa de Licitações do Brasil – BLL COMPRAS, https://bll.org.br/ e obter informações complementares na sede da na sede da Prefeitura de Morretes, Paço Municipal Nhundiaquara, Praça Rocha Pombo, 10 Centro, Morretes - PR , no horário das 08:00 às 11:30 e das 13:00 às 17:00 horas, de segunda a sexta-feira, fone: (41) 3462-1266 ou ainda através do e-mail: licitacoes@morretes.pr.gov.br

Morretes, 10 de fevereiro de 2022.

***WAGNER DO ROSÁRIO LOURENÇO***
Pregoeiro Municipal
Decreto 10/2021

**Publicado por:**
Wagner do Rosário Lourenço
**Código Identificador:**0A84681B

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**
**AVISO DE LICITAÇÃO**

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 011/2022
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 010/2022
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO

AVISO DE LICITAÇÃO

O Município de Morretes torna público que fará realizar **às 09hrs do dia 24 de fevereiro de 2022,** na Prefeitura Municipal de Morretes, sito a Praça Rocha Pombo, 10, Centro, Morretes, Paraná, **PREGÃO NA FORMA ELETRÔNICA**, tipo menor preço unitário, que tem por objeto a contratação através do Sistema de Registro de preço para a eventual aquisição de aparelhos de ar condicionado para atender as secretarias municipais da Prefeitura Municipal de Morretes, pelo período de 12 (doze) meses, conforme especificações descritas no termo de referência – ANEXO I do edital.

**INFORMAÇÕES:**
**Os licitantes poderão efetuar *download* do edital e seus anexos no site oficial do Município de Morretes, https://www.morretes.pr.gov.br/, pela Plataforma da Bolsa de Licitações do Brasil – BLL COMPRAS, https://bll.org.br/ e obter informações complementares na sede da na sede da Prefeitura de Morretes, Paço Municipal Nhundiaquara, Praça Rocha Pombo, 10 Centro, Morretes - PR , no horário das 08:00 às 11:30 e das 13:00 às 17:00 horas, de segunda a sexta-feira, fone: (41) 3462-1266 ou ainda através do e-mail: licitacoes@morretes.pr.gov.br**

Morretes, 10 de fevereiro de 2022.

***WAGNER DO ROSÁRIO LOURENÇO***
Pregoeiro Municipal
Decreto 10/2021

**Publicado por:**
Wagner do Rosário Lourenço
**Código Identificador:**B95D921B

---

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**
**PORTARIA Nº 1083 DE 09 DE FEVEREIRO DE 2022**

Designa servidor para atendimento ao público, referente a convênio com o Detran PR

**O PREFEITO MUNICIPAL DE MORRETES, ESTADO DO PARANÁ**, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

**Art.1º - DESIGNAR**, o servidor público**GILSON CECCATTO,**portador do RG nº 116.917-0 e CPF. sob n° 050.708.369-51, para atuar junto ao Posto do DETRAN no Município, como Chefe do Posto de Trânsito a partir de 17/12/2021.

**Art.2º-** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogando - se as Portarias nº 517/2021 e 518/2021 e as disposições em contrário.

Dê-se ciência ao beneficiado, e cumpra-se.

**Paço Municipal Nhundiaquara, Morretes, em 09 de fevereiro de 2022.**

***SEBASTIÃO BRINDAROLLI JUNIOR***
Prefeito

**Publicado por:**
Deborah Charello dos Santos
**Código Identificador:**94528005

---

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**
**EXTRATO**

**EXTRATO**

**PROCEDIMENTO LICITATÓRIO N.º 163/2021**
**PREGÃO ELETRÔNICO N.º 072/2021**

**CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRETES;**
**CONTRATADA:**

**EMPRESA MEGA DENTAL IMPORTAÇÃO, EXPORTAÇÃO E COMÉRCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS EIRELI - ME**
CNPJ Nº 25.341.162/0001-14
NO VALOR TOTAL DE R$ 38.009,91 (trinta e oito mil e nove reais e noventa e um centavo).
LOTES 01, 02, 10, 12, 22, 23, 24, 26, 27, 32, 34, 35, 39, 43, 47, 49, 50, 51, 52, 54, 55, 57, 60, 62, 63, 64, 65, 68, 69, 70, 72, 73, 74, 75, 76, 78, 79, 80, 81, 82, 83, 84, 85, 86, 87, 88, 89, 91, 92, 93, 95, 101, 104, 106, 107, 108 e 110.

**EMPRESA HORTOPLUS PRODUTOS ODONTOLOGICO E HOSPITALARES LTDA ME**
CNPJ Nº 17.676.642/0001-08
NO VALOR TOTAL DE R$ 5.130,80 (cinco mil e cento e trinta reais e oitenta centavos).
LOTES 03, 11, 40, e 103.

**EMPRESA DIPROM DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS E MATERIAIS LTDA EPP**
CNPJ Nº 16.366.888/0001-10
NO VALOR TOTAL DE R$ 20.786,90 (vinte mil e setecentos e oitenta e seis reais e noventa centavos).
LOTES 04, 07, 42, 46, 48, 66 e 112.

**EMPRESA VALE COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES**
CNPJ Nº 32.635.445/0001-34
NO VALOR TOTAL DE R$ 1.222,20 (um mil e duzentos e vinte e dois reais e vinte centavos).
LOTES 06, 28, 58, 59 e100.

**EMPRESA DENTAL OESTE EIRELI - EPP**
CNPJ Nº 05.412.147/0001-02
NO VALOR TOTAL DE R$ 19.828,80 (dezenove mil e oitocentos e vinte oito reais e oitenta centavos).
LOTES 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 30, 44 e 99.

**EMPRESA DENTAL BH BRASIL**
CNPJ Nº 31.401.798/0001-07
NO VALOR TOTAL DE R$ 27.188,47 (vinte e sete mil e cento e oitenta e oito reais e quarenta e sete reais).
LOTES 21, 25, 61, 67, 71, 77 e 96.

**EMPRESA J.N.S. TÊXTIL LTDA**
CNPJ Nº 33.660.094/0001-84
NO VALOR TOTAL DE R$ 1.675,00 (um mil e seiscentos e setenta e cinco reais).
LOTE 29.

**EMPRESA ELISVANDIA MATOS DONINI-EIRELI**
CNPJ Nº 13.547.970/0001-53
NO VALOR TOTAL DE R$ 3.854,94 (três mil e oitocentos e cinquenta e quatro reais e noventa e quatro reais e noventa e quatro centavos).
LOTE 31, 36, 37, 45 e 111.

**EMPRESA SALVI E LOPES E CIA LTDA**
CNPJ Nº 82.478.140/0001-34
NO VALOR TOTAL DE R$ 4.017,16 (quatro mil e dezessete reais e dezesseis centavos).
LOTES 33, 41, 53 e 102.

**EMPRESA TATA COM. DE EQUIP. PARA SAÚDE, ODONTO MÉDICO LTDA ME**
CNPJ Nº 11.088.993/0001-11
NO VALOR TOTAL DE R$ 7.500,00 (sete mil e quinhentos reais).
LOTE 38.

**EMPRESA ALG RIO COMERCIO DE PRODUTOS LTDA-EPP**
CNPJ Nº 05.763.509/0001-00
NO VALOR TOTAL DE R$ 15.680,00 (quinze mil e seiscentos e oitenta reais).
LOTE 56.

**EMPRESA CALU INDUSTRIA E IMPORTAÇÃO DE EQUIPAMENTOSODONTOLOGICOS LTDA**
CNPJ Nº 52.393.246/0001-74
NO VALOR TOTAL DE R$ 8.531,40 (oito mil e quinhentos e trinta e um reais e quarenta centavos).
LOTE 109

**OBJETO:** Contratação de empresas para fornecimento de equipamentos, insumos e materiais odontológicos para atender as necessidades do serviço de Saúde Bucal, através de REGISTRO DE

PREÇOS, em atendimento à Secretaria Municipal de Saúde de Morretes.

**DOS PRAZOS**: O prazo de validade da Ata de Registro de Preços será de 12(doze) meses a contar de sua assinatura, conforme dispõe o art. 12 do Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013.

**DATA DO FIRMAMENTO**: 04/02/2022.

ASSINADO POR: AARONSON RAMATHAN FREITAS, SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE, SR. ELENILSON RUSSEL MARISCO PELA EMPRESA ALG. RIO COMÉRCIO DE PRODUTOS EIRELI-EPP; SR. LUIZ CARLOS SALVI PELA EMPRESA SALVI LOPES E CIA LTDA.; SRA. MARIA LUISA BARET DANIEL PELA EMPRESA DIPROM DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS E MATERIAIS LTDA EPP; SR. BRUNO TAINAN PAES DA SILVA PELA EMPRESA VALE COMERCIO DE PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES; SRA. SHIRLEI VALERIA RODRIGUES ASSIS PELA EMPRESA DENTAL BH BRASIL; SR. JACKSON LUIZ BERTI PELA EMPRESA DENTAL OESTE EIRELI-EPP; SR. MOACIR PEREGO PELA EMPRESA CALU INDUSTRIA E IMPORTAÇÃO DE EQUIPAMENTOS ODONTOLOGICOS LTDA.; SR. ELISVANDIA MATOS DONINI PELA EMPRESA ELISVANDIA MATOS DONINI EIRELI; SR. MARCELO BRANDALISE ZANINI PELA EMPRESA HORTOPLUS PRODUTOS ODONTOLÓGICOS E HOSPITALARES LTDA ME; SR. JULIO CESAR SARTONI ALVEZ PELA EMPRESA J.N.S. TÊXTIL LTDA; SRA. CAROLINE DE FATIMA THERESA LADEIRA PELA EMPRESA MEGA DENTAL IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO DE COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS EIRELI-ME E SR. JOSE AKER PELA EMPRESA TATA COMERCIO DE EQUIPAMENTOS PARA SAÚDE ODONTO MEDICO LTDA ME.

**Publicado por:**
Ederson Guilherme Martins dos Santos
**Código Identificador:**38EE487C

## SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
## EXTRATO

**EXTRATO**

**PROCEDIMENTO LICITATÓRIO N.º 155/2021**
**PREGÃO ELETRÔNICO N.º 073/2021**

**CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRETES;**
**CONTRATADA:**

**EMPRESA MÁXIMA ATACADISTA EIRELI ME**
CNPJ Nº 26.716.048/0001-94
NO VALOR TOTAL DE R$ 1.120,00 (um mil e cento e vinte reais).
LOTE 01.

**EMPRESA ADRIANE FRANCISCO DE OLIVEIRA**
CNPJ Nº 43.916.172/0001-12
NO VALOR TOTAL DE R$ 46.649,87 (quarenta e seis mil e seiscentos e quarenta e nove reais e oitenta e sete centavos).
LOTES 02, 03 e 09.

**EMPRESA GEFLEX INDUSTRIA E COMÉRCEIO DE MÓVEIS LTDA ME**
CNPJ Nº 14.643.102/0001-30
NO VALOR TOTAL DE R$ 23.584,67 (vinte e três mil e quinhentos e oitenta e quatro reais e sessenta e sete centavos).
LOTES 04, 05, 06, 07 e 08.

**OBJETO:** Contratação de empresa (s) especializada (s) para fornecimento de equipamentos permanentes e eletrônicos, pelo Sistema de Registro de Preço, afim de manter o bom funcionamento dos Departamentos da Prefeitura Municipal de Morretes.

**DOS PRAZOS**: O prazo de validade da Ata de Registro de Preços será de 12(doze) meses a contar de sua assinatura, conforme dispõe o art. 12 do Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013.

**DATA DO FIRMAMENTO**: 04/02/2022.

ASSINADO POR: SR. JOÃO SOARES MIRANDA, SECRETARIA MUNCIPAL DE ADMINISTRAÇÃO; SRA. ADRIANE FRANCISCO DE OLIVEIRA PELA EMPRESA ADRIANE FRANCISCO DE OLIVEIRA; SR. ARGENILDO WAGNERGILCE XAVIER DIAS PELA EMPRESA GEFLEX INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA ME E SR. LUIZ AMARILDO MUELLER PELA EMPRESA MAXIMA ATACADISTA EIRELI ME.

**Publicado por:**
Ederson Guilherme Martins dos Santos
**Código Identificador:**35F8EF7B

## SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
## EXTRATO

**EXTRATO**

**PROCEDIMENTO LICITATÓRIO N.º 162/2021**
**PREGÃO ELETRÔNICO N.º 074/2021**

**CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRETES;**
**CONTRATADA:**

**EMPRESA ZAFRA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**
CNPJ Nº 41.347.974/0001-23
NO VALOR TOTAL DE R$ 690,00 (seiscentos e noventa reais).
LOTE 01.

**EMPRESA CMH - CENTRAL DE MEDICAMENTOS – EIRELI**
CNPJ Nº 23.228.076/0001-74
NO VALOR TOTAL DE R$ 13.245,61 (treze mil e duzentos e quarenta e cinco reais e sessenta e um centavos).
LOTES 04, 13, 16, 17, 23, 27, 30, 31, 36 e 40.

**EMPRESA PROATIVA HOSPITALAR EIRELI ME**
CNPJ Nº 27.656.480/0001-08
NO VALOR TOTAL DE R$ 3.648,00 (três mil e seiscentos e quarenta e oito reais).
LOTES 05 e 26.

**EMPRESA CAVALLI COM. DE PROD. MEDICOS E HOSP. EIRELI EPP**
CNPJ Nº 32.743.242/0001-61
NO VALOR TOTAL DE R$ 7.568,00 (sete mil e quinhentos e seiscentos e oito reais).
LOTES 06 e 12.

**EMPRESA L FERREIRA DA COSTA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS**
CNPJ Nº 35.250.918/0001-73
NO VALOR TOTAL DE R$ 4.620,00 (quatro mil e seiscentos e vinte e reais).
LOTE 07.

**EMPRESA FERNAMED LTDA**
CNPJ Nº 04.759.433/0001-86
NO VALOR TOTAL DE R$ 15.009,40 (quinze mil e nove reais e quarenta centavos).
LOTES 09, 14, 15, 18, 19, 20, 24, 33 e 41.

**EMPRESA TS MEDICAL COMERCIO E SERVIÇOS DE PRODUTOSHOSPITALARES LTDA**
CNPJ Nº 27.066.602/0001-06
NO VALOR TOTAL DE R$ 1.734,00 (um mil e setecentos e trinta e quatro reais).

LOTE 10.
**EMPRESA CIRURGICA ITAMARATY COMERCIAL-EIRELI**
CNPJ Nº 29.426.310/0001-54
NO VALOR TOTAL DE R$ 3.958,00 (três mil e noventa e quinhentos e cinquenta e oito reais).
LOTE 22, 34 e 37.

**EMPRESA LEILA APARECIDA BONILHA**
CNPJ Nº 37.434.968/0001-36
NO VALOR TOTAL DE R$ 2.550,00 (dois mil e quinhentos e cinquenta reais).
LOTE 38.

**OBJETO:** Contratação de empresa (s) especializada (s) para o fornecimento de medicamentos e material de consumo hospitalar, para o período de 6 (seis) meses por meio do SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, para atendimento a Secretaria Municipal de Saúde.

**DOS PRAZOS**: O prazo de validade da Ata de Registro de Preços será de 12(doze) meses a contar de sua assinatura, conforme dispõe o art. 12 do Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013.

**DATA DO FIRMAMENTO**: 04/02/2022.
ASSINADO POR: SR. AARONSON RAMATHAN FREITA, SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE; SR. IVANOR ZAIONS PELA EMPRESA ZAFRA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.; SR. LEANDRO RASSONI PELA EMPRESA CMH-CENTRAL DE MEDICAMENTOS-EIRELI; SR. DIEGO FERREIRA DA SILVA PELA EMPRESA PROATIVA HOSPITALAR EIRELI ME; SRA. GIOVANA CAVALI RONQUI PELA EMPRESA CAVALI COMERCIO DE PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES EIRELI-EPP; SR. LUCAS FERREIRA DA COSTA PELA EMPRESA L.FERREIRA DA COSTA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS; SR. GELSON MARTINS TEXEIRA PELA EMPRESA FERNAMED LTDA; SR. ELTON ANTONIO TESSARO PELA EMPRESA TS. MEDICAL COMERCIO E SERVIÇOS DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.; SR. ELISMAR DE SOUZA VIEIRA PELA EMPRESA CIRÚRGICA ITAMARATY COMERCIAL-EIRELI E SRA. LEILA APARECIDA BONILHA PELA EMPRESA LEILA APARECIDA BONILHA.

**Publicado por:**
Ederson Guilherme Martins dos Santos
**Código Identificador:**DB8B65FB

## SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
## RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

**Processo Administrativo:** 018/2022
**Dispensa de Licitação:** 005/2022

Com base nas informações constantes do Procedimento para Contratação de Empresa para prestação de serviços de transporte aos estudantes e acadêmicos matriculados no centro profissionalizante para fins de prestação de serviços de fretamento eventual Van em perfeitas condições de utilização e regularmente licenciados, para transporte de pessoas e suas bagagens, em percursos de ida e volta a diversas localidades para fins educacionais, conforme as especificações descritas no termo de referência, conforme pedido de Contratação por meio de dispensa, nos termos do artigo 24, incisos II da Lei 8666/93 e, considerando o art. 38 incisos VI desta mesma Lei, **RATIFICO** a decisão da Secretaria Municipal de Administração, em consequência, fica convocada a Empresa **FATIMA APÁRECIDA DE RAMOS ARAUJO EIRELI inscrita** no **CNPJ nº 04.690.711/0001-96,** pelo menor valor de **R$14.810,88 (quatorze mil, oitocentos e dez reais e oitenta e oito centavos),** para o atendimento ao objeto supramencionado, bem como a proposta em anexo ao processo nos valores e quantidades descritas abaixo;

| LOTE ÚNICO | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| **Item** | **Descrição** | **Unidade** | **Quant.** | **Valor Unit.** | **Valor Total** |
| 01 | Prestação de Serviços de Transporte | KM | 5.107,2 | 2,90 | 14.810,88 |

Proceda-se a emissão da correspondente solicitação de ordem de prestação de serviços e posteriormente o empenho.
Informações pelo E-mail: licitacoes@morretes.pr.gov.br e no site do município, www.morretes.pr.gov.br.

Registre-se e dê a divulgação ao presente termo.

Morretes, 10 de fevereiro de 2022.

***SEBASTIÃO BRINDAROLLI JUNIOR***
Prefeito

**Publicado por:**
Tatiane Maia dos Santos
**Código Identificador:**48F6F1D9

## SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
## EXTRATO

**EXTRATO**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 013/2022**
**DISPENSA 003/2022**
**CONTRATANTE**: MUNICÍPIO DE MORRETES
**CONTRATADA:**

**CONTRATO N° 011/2022 – ID N° 066/2022**
**EMPRESA:** MARLON SCHNEIDER FAUSTO CONSULTORIA
**CNPJ nº** 35.465.727/0001-29
**VALOR TOTAL DE:** R$ 2.800,00 (dois mil e oitocentos reais).

**OBJETO:** Trata-se de contratação de empresa especializada na Prestação de Serviços de Medicina e Segurança do Trabalho, para elaboração do Programa de Prevenção de riscos ambientais (PPRA), Análise Ergonômica do Trabalho (AET), laudos de insalubridade e periculosidade e elaboração do Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional (PCMSO) para todos os catadores de materiais recicláveis e seus Página 2 de 2 familiares do Município de Morretes, associados na Associação dos Coletores de Materiais Recicláveis de Morretes - ACOMAREM, situada Estrada Municipal Anhaia, s/n, Galpão Recicláveis - Fortaleza, em Morretes-PR, com CEP n° 83.350-000.

**VIGÊNCIA:** O prazo de execução é de 40 (quarenta) dias, enquanto o prazo de vigência está estipulado em 60 (sessenta) dias, ambos contados da assinatura desse termo contratual, podendo ser prorrogado nos termos do artigo 57 da Lei nº 8.666/93.

**DATA DO FIRMAMENTO**: 08/02/2022.

ASSINADO POR: SR. JOÃO SOARES MIRANDA, SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E O SR. MARLON SCHNEIDER FAUSTO PELA EMPRESA MARLON SCHNEIDER FAUSTO CONSULTORIA.

**Publicado por:**
Ederson Guilherme Martins dos Santos
**Código Identificador:**58B400CF

## SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
## PORTARIA Nº 1088 DE 10 DE FEVEREIRO DE 2022.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MORRETES, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

**RESCINDIR por motivo de aposentadoria,** a partir do dia 01 de fevereiro de 2022, o Contrato de Trabalho Matrícula nº12361, da funcionária **CELIA REGINA LORENO**, ZELADORA, lotada na Secretaria Municipal de Ação Social, portadora da CTPS Nº 79574 Série 018/PR.

A Divisão de Recursos Humanos deverá promover as devidas anotações a respeito.

Dê-se lhe ciência e cumpra-se.

Morretes, 10 de fevereiro de 2022.

***SEBASTIÃO BRINDAROLLI JUNIOR***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Deborah Charello dos Santos
**Código Identificador:**3E45413E

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**
**PORTARIA Nº 1089 DE 10 DE FEVEREIRO DE 2022.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE MORRETES, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

**RESCINDIR por motivo de aposentadoria,** a partir do dia 01 de fevereiro de 2022, o Contrato de Trabalho Matrícula nº5487, do funcionário, **LUIS CARLOS PEREIRA**, FISCAL DE POSTURA, lotado na Secretaria Municipal de Fazenda, portador da CTPS Nº 88121 Série 487/PR.

A Divisão de Recursos Humanos deverá promover as devidas anotações a respeito.

Dê-se lhe ciência e cumpra-se.

Morretes, 10 de fevereiro de 2022.

***SEBASTIÃO BRINDAROLLI JUNIOR***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Deborah Charello dos Santos
**Código Identificador:**29D38B75

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**
**PORTARIA Nº 1090 DE 10 DE FEVEREIRO DE 2022.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE MORRETES, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

**RESCINDIR**, a partir do dia 09 de fevereiro de 2022, o Contrato de Trabalho Matrícula nº1569 da funcionária **JANAINA NUNES DA LUZ, CONSELHEIRA TUTELAR,** lotada na Secretaria Municipal de Ação Social, portadora da CTPS Nº 7252215 Série 0030/ PR.

A Divisão de Recursos Humanos deverá promover as devidas anotações a respeito.

Dê-se lhe ciência e cumpra-se.

Morretes, 10 de fevereiro de 2022.

***SEBASTIÃO BRINDAROLLI JUNIOR***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Deborah Charello dos Santos
**Código Identificador:**84EC5E99

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**
**PORTARIA Nº 1091 DE 10 DE FEVEREIRO DE 2022.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE MORRETES, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

**RESCINDIR**, a partir do dia 08 de fevereiro de 2022, o Contrato de Trabalho Matrícula nº1568 do funcionário **HELIO COSTA JUNIOR, CONSELHEIRO TUTELAR,** lotado na Secretaria Municipal de Ação Social, portador do CPF 014509619-08 RG 63479098/ PR.

A Divisão de Recursos Humanos deverá promover as devidas anotações a respeito.

Dê-se lhe ciência e cumpra-se.

Morretes, 10 de fevereiro de 2022.

***SEBASTIÃO BRINDAROLLI JUNIOR***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Deborah Charello dos Santos
**Código Identificador:**3739940B

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**
**PORTARIA Nº 1092 DE 10 DE FEVEREIRO DE 2022.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE MORRETES, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

**RESCINDIR**, a partir do dia 04 de fevereiro de 2022, o Contrato de Trabalho Matrícula nº11541 da funcionária **ZENILDA CORDEIRO GRASSMANN, SERVENTE,** lotada na Secretaria Municipal de Educação, portadora da CTPS Nº29954 Série 046/ PR.

A Divisão de Recursos Humanos deverá promover as devidas anotações a respeito.

Dê-se lhe ciência e cumpra-se.

Morretes, 10 de fevereiro de 2022.

***SEBASTIÃO BRINDAROLLI JUNIOR***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Deborah Charello dos Santos
**Código Identificador:**A057837F

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**
**PORTARIA Nº 1093 DE 10 DE FEVEREIRO DE 2022.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE MORRETES, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

**RESCINDIR**, a partir do dia 02 de fevereiro de 2022, o Contrato de Trabalho Matrícula nº92021 da funcionária **SELMA LUCIA RIBEIRO DA SILVA, PROFESSORA,** lotada na Secretaria Municipal de Educação, portadora da CTPS Nº08098 Série 561/ PR.

A Divisão de Recursos Humanos deverá promover as devidas anotações a respeito.

Dê-se lhe ciência e cumpra-se.

Morretes, 10 de fevereiro de 2022.

***SEBASTIÃO BRINDAROLLI JUNIOR***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Deborah Charello dos Santos
**Código Identificador:**738263CA

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**
**PORTARIA Nº 1094 DE 10 DE FEVEREIRO DE 2022.**

O Prefeito Municipal de Morretes, Estado do Paraná no uso de suas atribuições legais, em cumprimento a decisão judicial dos autos nº 0001480-84.2016.5.09.0322 da 2ª VT de Paranaguá, Estado do Paraná, considerando o transito julgado.
Resolve:

**Art. 1º -** Reenquadrar a partir de 01/02/2022 a servidora pública municipal **DANIELE VALÉRIO LORENO**, portadora do CPF 755.927.469-20/PR, data de admissão 01/03/1993, matrícula nº 15541, no nível PG-D4-N11 da tabela atualizada da Lei 01/2004.

**Art. 2º -** Fica assegurado todos os reajustes salariais progressões e promoções funcionais, considerando o anexo único da presente portaria.

**Paço Municipal Nhundiaquara, Morretes, 10 de fevereiro de 2022.**

***SEBASTIÃO BRINDAROLLI JUNIOR***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Deborah Charello dos Santos
**Código Identificador:**5CC24E97

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**
**PORTARIA N° 1095 DE 10 DE FEVEREIRO DE 2022.**

O Prefeito Municipal de Morretes, Estado do Paraná no uso de suas atribuições legais, em cumprimento a decisão judicial dos autos nº 0001480-84.2016.5.09.0322 da 2ª VT de Paranaguá, Estado do Paraná, considerando o transito julgado.

Resolve:

**Art. 1º** - Reenquadrar a partir de 01/02/2022 a servidora pública municipal **DANIELE VALÉRIO LORENO**, portadora do CPF 755.927.469-20/PR, data de admissão 02/02/1998, matrícula nº 99915571, no nível PG-D4-N11 da tabela atualizada da Lei 01/2004.

**Art. 2º** - Fica assegurado todos os reajustes salariais progressões e promoções funcionais, considerando o anexo único da presente portaria.

**Paço Municipal Nhundiaquara, Morretes, 10 de fevereiro de 2022.**

***SEBASTIÃO BRINDAROLLI JUNIOR***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Deborah Charello dos Santos
**Código Identificador:**2F9A5334

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**
**PORTARIA Nº 1084 DE 10 DE FEVEREIRO DE 2022**

Súmula: Nomeia Guilherme Wicthoffet Machado, para Superintendente de Assuntos Governamentais

O Prefeito Municipal de Morretes – Estado do Paraná, Senhor **SEBASTIÃO BRINDAROLLI JUNIOR**, no uso de suas atribuições legais, especialmente no disposto no art. 72, Parágrafo Único, alínea "a", e 87, inciso II, alínea "a" ambos da Lei Orgânica do Município.

**RESOLVE:**

**Art. 1º - NOMEAR,** a partir de 10 de fevereiro de 2022, para o cargo de **Superintendente de Assuntos Governamentais**, **DAS – 1**, vinculada à Secretaria Municipal de Governo, o Sr. **GUILHERME WICTHOFFET MACHADO,** inscrito no CPF nº 106.599.599-76, portador do RG nº 9.635.402-9.

**Art. 2º -** Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

**Dê-se-lhe ciência e cumpra-se.**

PAÇO MUNICIPAL NHUNDIAQUARA, Morretes em 10 de fevereiro de 2022.

***SEBASTIÃO BRINDAROLLI JUNIOR***
Prefeito

**Publicado por:**
Deborah Charello dos Santos
**Código Identificador:**7AE0AD6D

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**
**PORTARIA Nº 1096 DE 10 DE FEVEREIRO DE 2022**

Súmula: Nomeia Nibelly dos Anjos, para Diretora de Políticas Públicas de Proteção Social

O Prefeito Municipal de Morretes – Estado do Paraná, Senhor **SEBASTIÃO BRINDAROLLI JUNIOR**, no uso de suas atribuições legais, especialmente no disposto no art. 72, Parágrafo Único, alínea "a", e 87, inciso II, alínea "a", ambos da Lei Orgânica do Município.

**RESOLVE**:

**NOMEAR,** a partir de 10 de fevereiro de 2022, para o cargo de **DIRETORA DE POLÍTICAS PÚBLICAS DE PROTEÇÃO SOCIAL, DAS - 3**, vinculado à **SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL**, a Srª. **NIBELLY DOS ANJOS,** inscrita no CPF nº 030.204.249-09, portadora do RG nº 7.000.089-0/PR.

PAÇO MUNICIPAL NHUNDIAQUARA, Morretes em 10 de fevereiro de 2022.

***SEBASTIÃO BRINDAROLLI JUNIOR***
Prefeito

**Publicado por:**
Deborah Charello dos Santos
**Código Identificador:**9E5AD6FD

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**
**PORTARIA Nº 1087 DE 10 DE FEVEREIRO DE 2022**

Súmula: Nomeia Maíra Beatriz Pereira da Silva, para Superintendente de Contencioso Administrativo

O Prefeito Municipal de Morretes – Estado do Paraná, Senhor **SEBASTIÃO BRINDAROLLI JUNIOR**, no uso de suas atribuições legais, especialmente no disposto no art. 72, Parágrafo Único, alínea "a", e 87, inciso II, alínea "a", ambos da Lei Orgânica do Município.

**RESOLVE**:

**Art. 1º - NOMEAR,** a partir de 10 de fevereiro de 2022, do cargo **Superintendente de Contencioso Administrativo, DAS - 1,** vinculada à **Procuradoria Geral do Município,** a Sr.ª **Maíra Beatriz Pereira da Silva,** portadora do CPF nº 057.432.969-28 e RG nº 9.337.575-0 SSP/PR.

**Art. 2º -** Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

**Dê-se-lhe ciência e cumpra-se.**

PAÇO MUNICIPAL NHUNDIAQUARA, Morretes em 10 de fevereiro de 2022.

***SEBASTIÃO BRINDAROLLI JUNIOR***
Prefeito

**Publicado por:**
Deborah Charello dos Santos
**Código Identificador:**0F03050F

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**
**PORTARIA Nº 1086 DE 10 DE FEVEREIRO DE 2022**

Súmula: Nomeia Murilo Cereda Da Silva, para Superintendente Geral De Saúde

O Prefeito Municipal de Morretes – Estado do Paraná, Senhor **SEBASTIÃO BRINDAROLLI JUNIOR**, no uso de suas atribuições legais, especialmente no disposto no art. 72, Parágrafo Único, alínea "a", e 87, inciso II, alínea "a", ambos da Lei Orgânica do Município.

**RESOLVE**:

**Art. 1º - NOMEAR,** a partir de 10 de fevereiro de 2022, do cargo **Superintendente Geral de Saúde, DAS - 1,** vinculada à **SECRETARIA DE SAÚDE,** o Sr. **MURILO CEREDA DA SILVA,** portador do CPF nº 006.484.731-47 e RG nº 2.296.100-3.

**Art. 2º -** Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

**Dê-se-lhe ciência e cumpra-se.**

PAÇO MUNICIPAL NHUNDIAQUARA, Morretes em 10 de fevereiro de 2022.

***SEBASTIÃO BRINDAROLLI JUNIOR***
Prefeito

**Publicado por:**
Deborah Charello dos Santos
**Código Identificador:**DB234C35

---

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**
**PORTARIA Nº 1085 DE 10 DE FEVEREIRO DE 2022**

Súmula: Nomeia Tiago Tischer Coelho, para Diretor de Desenvolvimento Sustentável

O Prefeito Municipal de Morretes – Estado do Paraná, Senhor **SEBASTIÃO BRINDAROLLI JUNIOR**, no uso de suas atribuições legais, especialmente no disposto no art. 72, Parágrafo Único, alínea "a", e 87, inciso II, alínea "a" ambos da Lei Orgânica do Município.

**RESOLVE:**

**Art. 1º - NOMEAR,** a partir de 10 de fevereiro de 2022, para o cargo de **DIRETOR DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL**, **DAS – 3**, vinculada à Secretaria Municipal de Turismo, Meio Ambiente, Urbanismo e Cultura, o Sr. **TIAGO TISCHER COELHO,** portador do CPF nº 320.893.598-62 e RG nº 25.908.016-0 /SP.

**Art. 2º -** Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

**Dê-se-lhe ciência e cumpra-se.**

PAÇO MUNICIPAL NHUNDIAQUARA, Morretes em 10 de fevereiro de 2022.

***SEBASTIÃO BRINDAROLLI JUNIOR***
Prefeito

**Publicado por:**
Deborah Charello dos Santos
**Código Identificador:**40B6F411

---

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**
**AVISO DE RETIFICAÇÃO DE EDITAL**

**AVISO DE RETIFICAÇÃO DE EDITAL**

**PROCEDIMENTO LICITATÓRIO N.º 004/2022**
**PREGÃO ELETRÔNICO N.º 005/2022**

O Município de Morretes, torna público para conhecimento de quantos possam se interessar a **RETIFICAÇÃO DA DATA DE ABERTURA DAS PROSPOTAS** do Pregão Eletrônico nº 005/2022, cujo objeto é a Contratação de empresa para fornecimento, implantação, configuração de Serviços de integração telefônica, composta por Central PABX IP, aparelhos telefônicos IP, instalação, manutenção preventiva e corretiva, transferência de conhecimento com suporte técnico especializado, atualizações de tecnologia, ligações locais e nacionais para telefones fixos e móveis, manutenção das linhas telefônicas existentes, conforme especificações no Termo de Referência – ANEXO I.
Diante disto, a sessão pública para abertura das propostas fica alterada para o dia **23/02/2022 às 14h00min**, a realizar-se por pregão, na forma eletrônica, pela plataforma da BLL Compras.

**Informações complementares;**
Os licitantes poderão efetuar download do edital e seus anexos no site oficial do Município de Morretes, https://www.morretes.pr.gov.br/, pela Plataforma da Bolsa de Licitações do Brasil – BLL COMPRAS, https://bll.org.br/ e obter informações complementares na sede da na sede da Prefeitura de Morretes, Paço Municipal Nhundiaquara, Praça Rocha Pombo, 10 Centro, Morretes - PR , no horário das 08:00 às 11:30 e das 13:00 às 17:00 horas, de segunda a sexta-feira, fone: (41) 3462-1266 ou ainda através do e-mail: licitacoes@morretes.pr.gov.br.

Registre-se e dê a divulgação ao presente termo.

Morretes, 10 de fevereiro de 2022.

***WAGNER DO ROSÁRIO LOURENÇO***
Pregoeiro
Decreto 010/2021

**Publicado por:**
Wagner do Rosário Lourenço
**Código Identificador:**E69A66BB

---

**SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL**
**RESOLUÇÃO CMAS 01/2022**

SÚMULA: Aprovar Demonstrativo Sintético de Serviços – Demonstrativo de Incentivo a Gestão Descentralizada do SUAS – IGD SUAS – e do Incentivo a Gestão Descentralizada do Programa Bolsa-Família - do Programa do Governo Federal – Sistema único da Assistência Social.

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CMAS, Morretes-PR no uso de suas atribuições, conferidas pela Lei Municipal Nº 108/2010 de 30 de setembro de 2010;

**RESOLVE:**

Art.1º – Aprovar Demonstrativo Sintético de Serviços – Demonstrativo de Incentivo a Gestão Descentralizada do SUAS – IGD SUAS – e do Incentivo a Gestão Descentralizada do Programa Bolsa-Família - do Programa do Governo Federal – Sistema único da Assistência Social, conforme apresentado em reunião virtual em 09 de fevereiro de 2022, e aprovado pelos conselheiros e registrado em Ata de número 01/2022.

Art. 2º – Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE

Morretes, 10 de fevereiro de 2022.

***DILCENEI CONSENTINO PERES***
Presidente do CMAS

**Publicado por:**
Nibelly dos Anjos Rodrigues
**Código Identificador:**BC4B163D

---

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE**
**EDITAL DE CHAMAMENTO - AUDIÊNCIA PÚBLICA - 3º QUADRIMESTRE 2021**

O Secretário Municipal de Saúde de Morretes, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com as Leis Complementares nº 101/2000 e 141/2012,**CONVIDA** a comunidade em geral, para a Audiência Pública em que será apresentado o relatório detalhado do quadrimestre anterior (3º RDQA) da área de saúde, referente ao 3º Quadrimestre de 2021, a ser realizada no dia 25 de fevereiro de 2022, sexta-feira, às 9:30h, na sala de Reuniões da Câmara Municipal de Morretes, Rua Conselheiro Sinimbú, 50.

Haverá transmissão online através da página abaixo: https://www.facebook.com/PrefeituraMorretes

Morretes, em 10 de fevereiro de 2022.

***AARONSON RAMATHAN FREITAS***
Secretário de Saúde

**Publicado por:**
Lilian Cristiane Machado
**Código Identificador:**D6F8A17D

## ESTADO DO PARANÁ
## PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA PRATA DO IGUAÇU

### SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
### AVISO DE LICITAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS

**AVISO DE LICITAÇÃO**
**EDITAL DE PROCESSO LICITATÓRIO**
**TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2022**
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 017/2022**
O MUNICÍPIO DE NOVA PRATA DO IGUAÇU - Estado do Paraná, através de seu Prefeito Municipal, torna público para conhecimento dos interessados, que no dia **28/02/2022, às 09:00 horas**, na sala de licitações da Prefeitura Municipal, sito a Rua Vereador Valmor Gomes, Município de Nova Prata do Iguaçu - Pr realizará licitação na modalidade TOMADA DE PREÇOS, pelo critério de MENOR PREÇO GLOBAL, tendo como objeto a **Contratação de empresa para execução de obra de recomposição de pavimento poliédrico, sobre tubulação executada em ruas do perímetro urbano, com recursos próprios do Município de Nova Prata do Iguaçu - Pr.**
Todas as informações pertinentes ao presente edital, inclusive as características quanto ao objeto licitado, estarão à disposição dos interessados no Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de Nova Prata do Iguaçu, ou pelo site www.npi.pr.gov.br, ou pelo fone (46) 3545-8000, em dias úteis, nos horários das 08:00 as 12:00 horas e das 13:30 as 17:30 horas.

Nova Prata do Iguaçu – Pr, 10 de fevereiro de 2022.

***SÉRGIO FAUST***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Eloir Filipini
**Código Identificador:**6937D659

### SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
### TERMO DE CREDENCIAMENTO

**CREDENCIAMENTO**
**PROCESSO: CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2022**
O MUNICÍPIO DE NOVA PRATA DO IGUAÇU - ESTADO DO PARANÁ, através Comissão de Avaliação e Acompanhamento referente a Lei Municipal nº 1642/2021 do Programa de Fomento ao Desenvolvimento Empresarial do Município de Nova Prata do Iguaçu, denominado de PROGRAMA MAIS EMPREGOS, nomeada na Portaria nº 4813/2022, credencia as empresas abaixo relacionadas, no objeto da Chamada Pública nº 001/2022, considerando o fornecimento correto dos documentos exigidos no edital do processo em epígrafe.

**RELAÇÃO DE EMPRESAS CREDENCIADAS**
Laboratório de Análises Clinicas Langer LTDA, CNPJ: 03.245.042/0001-80
Doceria Schultz, CNPJ: 27.787.207/0001-04
Albertina Meurer Peluso 01866725947, CNPJ: 43.884.461/0001-87
Sidnei Luiz Rossi – ME, CNPJ: 02.235.461/0001-79
Marcos Vinicius Anzolin – ME, CNPJ: 27.846.958/0001-54
Paulo Henrique da Silva 07927168924, CNPJ: 42.981.719/0001-09
Mecânica e Auto Elétrica Couss LTDA ME, CNPJ: 23.734.303/0001-33

Nova Prata do Iguaçu - Pr, 10 de fevereiro de 2022.

***ELDERSON LIRA***
CPF nº 050.577.899-88

**Publicado por:**
Eloir Filipini
**Código Identificador:**66DDAE4F

### SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
### HOMOLOGAÇÃO E CONTRATOS

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**

Tendo em vista a documentação apresentada pela Comissão de Licitações, homologo o processo licitatório na modalidade de PREGÃO ELETRÔNICO nº 005/2022, tendo como objeto a Contratação de empresa para elaboração de ensaios índice de suporte Califórnia; Viga Benkelman para elaboração de projetos de pavimentação asfáltica sobre pedras irregulares, sendo trecho 01 na PR 471 - Rodovia Cândido Risoto; e sondagem de simples reconhecimento do subsolo para obra de construção civil na área do distrito Industrial e Praia artificial municipal de Nova Prata do Iguaçu - Pr, em favor à empresa **COMCRESOLUS CONTROLE TECNOLOGICO LTDA - CNPJ Nº 15.828.566/001-83** para o item 01; empresa **CBR CONSULTORIA BRASILEIRA DE RODOVIAS LTDA - CNPJ Nº 22.968.884/0001-05** para os itens 02, 03, e 04.
Determino a elaboração dos correspondentes contratos nos termos legais

Nova Prata do Iguaçu - Pr, 10 de fevereiro de 2022.

***SÉRGIO FAUST***
Prefeito Municipal

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 005/2022**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2022**
**CONTRATANTE:** Município de Nova Prata do Iguaçu – Paraná - CNPJ Nº 78.103.884/0001-05.
**CONTRATADA:** CBR Consultoria Brasileira de Rodovias LTDA - CNPJ nº 22.968.884/0001-05– Doutor Camargo - Pr.
**OBJETO**: Contratação de empresa para elaboração de ensaios índice de suporte Califórnia; Viga Benkelman para elaboração de projetos de pavimentação asfáltica sobre pedras irregulares, sendo trecho 01 na PR 471 - Rodovia Cândido Risoto; e sondagem de simples reconhecimento do subsolo para obra de construção civil na área do distrito Industrial e Praia artificial municipal de Nova Prata do Iguaçu – Pr, conforme descrição dos itens 02, 03 e 04.
**VALOR**: R$ 13.760,00 (treze mil setecentos e sessenta reais).
**PAGAMENTO:** Até 30 (trinta) dias após emissão da nota fiscal, conforme serviços prestados.
**RUBRICA ORÇAMENTARIA:** 08 Secretaria de Obras Urbanismo e Transporte, 001 Departamento de Transporte, 26.782.0017.2-037 Manutenção do Departamento de Transporte, 3.3.90.39.00.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica; 10 Secretaria da Indústria Comércio e Turismo, 001 Departamento de Indústria Comércio e Turismo, 22.661.0015.2-034 Manutenção do Departamento de Indústria Comércio e Turismo, 3.3.90.39.00.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.
**VIGÊNCIA:** 06 (seis) meses.

Nova Prata do Iguaçu – Pr, 10 de fevereiro de 2022.

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 006/2022**
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2022**
**CONTRATANTE:** Município de Nova Prata do Iguaçu – Paraná - CNPJ Nº 78.103.884/0001-05.
**CONTRATADA:** Concresolus Controle Tecnológico LTDA - CNPJ nº 15.828.566/0001-83 – Cascavel - Pr.
**OBJETO**: Contratação de empresa para elaboração de ensaios índice de suporte Califórnia; Viga Benkelman para elaboração de projetos de pavimentação asfáltica sobre pedras irregulares, sendo trecho 01 na PR 471 - Rodovia Cândido Risoto; e sondagem de simples reconhecimento do subsolo para obra de construção civil na área do distrito Industrial e Praia artificial municipal de Nova Prata do Iguaçu – Pr, conforme descrição do item 01.
**VALOR**: R$ 14.499,90 (quatorze mil quatrocentos e noventa e nove reais e noventa centavos).
**PAGAMENTO:** Até 30 (trinta) dias após emissão da nota fiscal, conforme serviços prestados.
**RUBRICA ORÇAMENTARIA:** 08 Secretaria de Obras Urbanismo e Transporte, 001 Departamento de Transporte, 26.782.0017.2-037 Manutenção do Departamento de Transporte, 3.3.90.39.00.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica; 10 Secretaria da Indústria Comércio e Turismo, 001 Departamento de Indústria Comércio e Turismo, 22.661.0015.2-034 Manutenção do Departamento de Indústria Comércio e Turismo, 3.3.90.39.00.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.
**VIGÊNCIA:** 06 (seis) meses.

Nova Prata do Iguaçu – Pr, 10 de fevereiro de 2022.

**Publicado por:**
Eloir Filipini
**Código Identificador:**53EA1992

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**
**PORTARIA Nº 4823/2022**

SÚMULA: Concede férias para Servidora Pública Municipal e, dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Nova Prata do Iguaçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

**RESOLVE**

Art. 1º - Conceder férias para Servidora Pública Municipal **Maria Aparecida da Silva Lebkuchen,** portadora do CPF 020.692.429-19, Assistente Social, relativo ao período aquisitivo 01/03/2019 a 01/03/2020, a partir de 07/02/2022 a 27/02/2022 (20 dias).
Art. 2º - Por necessidades administrativas, a servidora citada no artigo anterior, não usufruiu suas férias concedidas através de Portaria nº 4803/2021.
Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Executivo Municipal, aos 10 dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte dois.

***SERGIO FAUST***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Silvana Aparecida Bertoglio Vedana
**Código Identificador:**8BC1821F

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**
**PORTARIA Nº 4824/2022**

SÚMULA: Revoga férias de Servidor Público Municipal, e dá outras providências.

SERGIO FAUST, Prefeito Municipal de Nova Prata do Iguaçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

**RESOLVE**

Art. 1º - Revogar 14 (quatorze) dias de férias concedida através da Portaria nº 4803/2021 ao Servidor Público Municipal **Carlos Alberto Haverroth**, portador do CPF 018.472.739-12, Motorista, por necessidades administrativas, a partir de 18/01/2022.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogadas disposições em contrário.

Gabinete do Executivo Municipal, aos 10 dias do mês de fevereiro de dois mil e vinte e dois.

***SERGIO FAUST***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Silvana Aparecida Bertoglio Vedana
**Código Identificador:**3618533F

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**
**PORTARIA Nº 4825/2022**

SÚMULA: Concede férias para Servidores Públicos Municipais e, dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Nova Prata do Iguaçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

**RESOLVE**

Art. 1º - Conceder férias para Servidores Públicos Municipais, conforme segue:

**Cinglair Marta Schneider,** portadora do CPF 425.786.479-68, auxiliar de serviços gerais, relativo ao período aquisitivo de 03/02/2020 a 02/02/2021, a partir de 02/02/2022 a 03/03/2022 (30 dias).
**Deomir Antônio Rossi,** portador do CPF 395.482.529-53, Técnico em Contabilidade, relativo ao período aquisitivo de 01/01/2016 a 31/12/2016, a partir de 18/01/2022 a 27/01/2022 (10 dias).
**Evandro Carlos Goldoni,** portador do CPF 024.839.979-96, operador de máquinas, relativo ao período aquisitivo de 17/10/2020 a 16/10/2021, a partir de 02/02/2022 a 03/03/2022 (30 dias).
**Irlete Lucia Frison,** portadora do CPF 559.799.209-00, técnica de enfermagem, relativo aos períodos aquisitivos de 01/02/2019 a 31/01/2020 (15 dias) e 01/02/2020 a 31/01/2021 (15 dias), a partir de 02/02/2022 a 03/03/2022.
**Leôncio Luiz Biesek,** portador do CPF 858.291.459-87, técnico agropecuário, relativo ao período aquisitivo de 02/03/2019 a 01/03/2020, a partir de 07/02/2022 a 26/02/2022 (20 dias).
**Luiz Calos Langer,** portador do CPF 232.384.619-15, médico, relativo ao período aquisitivo de 15/02/2020 a 14/02/2021, a partir de 08/02/2022 a 09/03/2022 (30 dias).
**Silvana Aparecida Bertoglio Vedana,** portadora do CPF 855.709.829-49, Auxiliar Técnico Administrativo, relativo ao período aquisitivo de 05/03/2015 a 04/03/2016, a partir de 14/02/2022 a 05/03/2022 (20 dias).
**Silvia Lara Duarte Pagnoncelli,** portadora do CPF 894.104.839-72, advogada, relativo ao período aquisitivo de 16/06/2020 a 15/06/2021, a partir de 16/02/2022 a 17/03/2022 (30 dias).

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Executivo Municipal de Nova Prata do Iguaçu, aos 10 dias do mês de fevereiro de dois mil e vinte e dois.

***SERGIO FAUST***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Silvana Aparecida Bertoglio Vedana
**Código Identificador:**CC76D020

**ESTADO DO PARANÁ**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU**

**CÂMARA MUNICIPAL DE PAIÇANDU**
**DECRETO Nº 01/2022**

**CÂMARA MUNICIPAL DE PAIÇANDU**
CNPJ/MF: 78.201.068/0001-26
e-mail: camara@cmpaicandu.pr.gov.br
Rua Onésio Francisco de Farias, 703 – Jd. João Gerotto
CEP: 87140-000 – Paiçandu – Pr.
Fone : 44 – 3127-1200

**DECRETO N° 01/2022**

REVOGA O DECRETO Nº 16/2021, DE 26 DE OUTUBRO DE 2021, DA CÂMARA MUNICIPAL DE PAIÇANDU-PR, QUE DISPÕE SOBRE A SUSPENSÃO DA REVISÃO GERAL CONCEDIDA PELA LEI MUNICIPAL N° 3001/2021, DE 24 DE FEVEREIRO DE 2021 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**O Sr. MILSON MONTEIRO TELES, Presidente da Câmara Municipal de Paiçandu, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo inciso II e XI, do art. 18, da Lei Orgânica Municipal e inciso XXIX, do art. 15, da Resolução n° 04/2004 (Regimento Interno),**

**DECRETA**

**Art. 1° -** Fica revogado o Decreto nº 16/2021, de 26 de outubro de 2021, da Câmara Municipal de Paiçandu-PR.

**Art. 2º -** Este Decreto entra em vigor a partir da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência, 10 de fevereiro de 2022.

***MILSON MONTEIRO TELES***
Presidente da Câmara

**Publicado por:**
Marcia Guimarães Pereira
**Código Identificador:**EE6993EB

---

**CÂMARA MUNICIPAL DE PAIÇANDU**
**COMUNICADO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 002/2022 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 002/2022**

**CÂMARA MUNICIPAL DE PAIÇANDU**
CNPJ/MF: 78.201.068/0001-26
e-mail: diretoriageral@cmpaicandu.pr.gov.br
Rua Onésio Francisco de Farias, 703 – Jd. João Gerotto
CEP: 87140-000 – Paiçandu – Pr.
Fone : 44 – 3127-1200

**COMUNICADO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 002/2022**
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 002/2022**

Dispenso a licitação, com fundamento no inciso II do art. 24, da Lei nº. 8666/93, em favor da empresa INGÁ INFORMÁTICA E COMUNICAÇÃO LTDA- ME CNPJ Nº 07.565.202/0001-20, para que preste serviço de manutenção técnica e hospedagem do site oficial da Câmara Municipal de Paiçandu no valor total de R$ 9.540,00 (nove mil quinhentos e quarenta reais), sendo divididas em 12 (doze) de R$ 795,00 (setecentos e noventa e cinco reais) mensais, por apresentar a proposta mais vantajosa.

Paiçandu - PR 09 de fevereiro de 2022.

***MILSON MONTEIRO TELES***
Presidente da Câmara Municipal de Paiçandu

**Publicado por:**
Marcia Guimarães Pereira
**Código Identificador:**2254455A

---

**CÂMARA MUNICIPAL DE PAIÇANDU**
**MODALIDADE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 002/2022 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 002/2022 - AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO**

**CÂMARA MUNICIPAL DE PAIÇANDU**
CNPJ/MF: 78.201.068/0001-26
e-mail: diretoriageral@cmpaicandu.pr.gov.br
Rua Onésio Francisco de Farias, 703 – Jd. João Gerotto
CEP: 87140-000 – Paiçandu – Pr.
Fone : 44 – 3127-1200

**MODALIDADE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 002/2022**
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 002/2022**
**AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO**

O SENHOR MILSON MONTEIRO TELES, PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PAIÇANDU, ADJUDICA E HOMOLOGA O PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N º 002/2022, NO VALOR TOTAL DE R$ 9.540,00 (NOVE MIL QUINHENTOS E QUARENTA REAIS), SENDO DIVIDIDAS EM 12 (DOZE) DE R$ 795,00 (SETECENTOS E NOVENTA E CINCO REAIS) MENSAL, EM FAVOR DA EMPRESA INGÁ INFORMÁTICA E COMUNICAÇÃO LTDA- ME CNPJ Nº 07.565.202/0001-20, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE MANUTENÇÃO TÉCNICA E HOSPEDAGEM DO SITE OFICIAL DA CÂMARA MUNICIPAL DE PAIÇANDU, COM FUNDAMENTOS NO ART. 24, INCISO II, DA LEI N º 8666/93, POR SER A PROPOSTA MAIS VANTAJOSA PARA A ADMINISTRAÇÃO.

PAIÇANDU – PR 09 DE FEVEREIRO DE 2022

***MILSON MONTEIRO TELES***
Presidente da Câmara Municipal de Paiçandu

**Publicado por:**
Marcia Guimarães Pereira
**Código Identificador:**4C776318

---

**CÂMARA MUNICIPAL DE PAIÇANDU**
**COMUNICADO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 003/2022 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 003/2022**

**CÂMARA MUNICIPAL DE PAIÇANDU**
CNPJ/MF: 78.201.068/0001-26
e-mail: diretoriageral@cmpaicandu.pr.gov.br
Rua Onésio Francisco de Farias, 703 – Jd. João Gerotto
CEP: 87140-000 – Paiçandu – Pr.
Fone : 44 – 3127-1200

**COMUNICADO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 003/2022**
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 003/2022**

Dispenso a licitação, com fundamento no inciso II do art. 24, da Lei nº. 8666/93, em favor da Empresa SYMA COMPUTADORES LTDA, inscrita no CNPJ: 04.912.543/0001-36, para manutenção e troca de baterias do Nobreak para Servidor da Câmara Municipal de Paiçandu, no valor de R$ 1.730,00 (mil e setecentos e trinta reais).

Paiçandu - PR 10 de Fevereiro de 2022.

***MILSON MONTEIRO TELES***
Presidente

**Publicado por:**
Marcia Guimarães Pereira
**Código Identificador:**F47545BB

---

**CÂMARA MUNICIPAL DE PAIÇANDU**
**MODALIDADE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 003/2022 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 003/2022 - AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO**

**CÂMARA MUNICIPAL DE PAIÇANDU**
CNPJ/MF: 78.201.068/0001-26
e-mail: diretoriageral@cmpaicandu.pr.gov.br
Rua Onésio Francisco de Farias, 703 – Jd. João Gerotto
CEP: 87140-000 – Paiçandu – Pr.
Fone : 44 – 3127-1200

**MODALIDADE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 003/2022**
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 003/2022**
**AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO**

O SENHOR MILSON MONTEIRO TELES, PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PAIÇANDU, ADJUDICA E HOMOLOGA O PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N º 003/2022, NO VALOR TOTAL DE R$ 1.730,00 (mil e setecentos e trinta reais), EM FAVOR DA EMPRESA SYMA COMPUTADORES LTDA, inscrita no CNPJ: 04.912.543/0001-36 para manutenção e troca de baterias do Nobreak para Servidor da Câmara Municipal, COM FUNDAMENTOS NO ART. 24, INCISO II, DA LEI N º 8666/93, POR SER A PROPOSTA MAIS VANTAJOSA PARA A ADMINISTRAÇÃO.

PAIÇANDU – PR 10 DE FEVEREIRO DE 2022.

***MILSON MONTEIRO TELES***
Presidente da Câmara Municipal de Paiçandu

**Publicado por:**
Marcia Guimarães Pereira
**Código Identificador:**AB382259

**CÂMARA MUNICIPAL DE PAIÇANDU**
**PORTARIA Nº 12/2022**

**CÂMARA MUNICIPAL DE PAIÇANDU**
CNPJ/MF: 78.201.068/0001-26
e-mail: camara@cmpaicandu.pr.gov.br
Rua Onésio Francisco de Farias, 703 – Jd. João Gerotto
CEP: 87140-000 – Paiçandu – Pr.
Fone : 44 – 3127-1200

**PORTARIA nº 12/2022**

Fica convalidada a concessão da prorrogação da Licença Maternidade para a Servidora ELAINE CRISTINA MACETTI MATEUS

O Sr. Milson Monteiro Teles, Presidente da Câmara Municipal de Paiçandu, Estado do Paraná, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, e

Considerando a Lei Municipal nº 1970/2009, que prorroga por mais 60 (sessenta) dias a licença maternidade.

**R E S O L V E**

**Art. 1º** - Fica convalidada a concessão da prorrogação da Licença Maternidade por 60 (sessenta) dias, nos termo da Lei Municipal nº 1970/2009, pelo período de 05 de janeiro à 05 de março de 2022 a Sra. **Elaine Cristina Macetti Mateus**, portadora da cédula de identidade RG nº 7.215.841-5 SSP/PR, ocupante do cargo efetivo de Técnico de Contabilidade.

**Art. 2º -** Esta portaria entra em vigor a partir de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência, aos 10 de fevereiro de 2022

***MILSON MONTEIRO TELES***
Presidente

**Publicado por:**
Marcia Guimarães Pereira
**Código Identificador:**34B61CCC

**CÂMARA MUNICIPAL DE PAIÇANDU**
**PORTARIA Nº 13/2022**

**CÂMARA MUNICIPAL DE PAIÇANDU**
CNPJ/MF: 78.201.068/0001-26
e-mail: camara@cmpaicandu.pr.gov.br
Rua Onésio Francisco de Farias, 703 – Jd. João Gerotto
CEP: 87140-000 – Paiçandu – Pr.
Fone : 44 – 3127-1200

**PORTARIA nº 13/2022**

Fica convalidada a Renovação do Termo de Cessão da Servidora Municipal Sra. ELAINE CRISTINA MACETTI MATEUS

O Sr. Milson Monteiro Teles, Presidente da Câmara Municipal de Paiçandu, Estado do Paraná, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

**R E S O L V E**

**Art. 1º** - Fica convalidada a Renovação do Termo de Cessão, de 09/12/2021, da Servidora Municipal Sra. **Elaine Cristina Macetti Mateus**, portadora da cédula de identidade RG nº 7.215.841-5 SSP/PR, ocupante do cargo efetivo de Técnico de Contabilidade, matricula 3057.

**Art. 2º -** Esta portaria entra em vigor a partir de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência, aos 10 de fevereiro de 2022

***MILSON MONTEIRO TELES***
Presidente

**Publicado por:**
Marcia Guimarães Pereira
**Código Identificador:**363B74B7

**FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**
**DECRETO Nº 4/2022**

SÚMULA: - Dispensa, a pedido, do Emprego Público de Motorista (Categoria "D" ou "E") - P. S. S..

O Senhor GLEISON RODRIGO BRAZ KLAUS, Diretor – Presidente da Fundação de Educação de Paiçandu, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais de seu Cargo,

D E C R E T A:

Artigo 1º - Dispensa, a pedido, a partir 31 de janeiro de 2022, do Emprego Público de Motorista (Categoria "D" ou "E") – P. S. S., o Servidor Público Municipal Adenilço Alves, portador da Cédula de Identidade, Registro Geral nº 5.052.944-4 - SESP/PR, devidamente inscrito no Cadastro de Pessoa Física sob o nº 721.371.779-00, Carteira de Trabalho n° 85666, Série 00025-PR, admitido em 27 de setembro de 2021.
Artigo 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.
Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Fundação de Educação de Paiçandu, em 4 de fevereiro de 2022.

***GLEISON RODRIGO BRAZ KLAUS***
Diretor - Presidente

**Publicado por:**
William Diego de Castro Marques
**Código Identificador:**AB3E2C76

**FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**
**DECRETO Nº 15/2022**

SÚMULA: - Contrata Emprego Público de PROFESSORA (20 horas) – PSS.

O Senhor GLEISON RODRIGO BRAZ KLAUS, Diretor – Presidente da Fundação de Educação de Paiçandu, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais de seu Cargo,

D E C R E T A:

Artigo 1º - Contrata, a partir de 2 de fevereiro de 2022, para exercer o Emprego Público de PROFESSORA (20 horas) - PSS, a senhora CLAUDETE URBANSKI, portadora da Cédula de Identidade, Registro Geral nº 6.237.511-6- SESP/PR, devidamente inscrita no Cadastro de Pessoa Física sob o número 866.827.259-49, da Carteira de Trabalho e Previdência Social Nº 87303 Série 00045/PR aprovada em Processo Seletivo Simplificado aberto pelo Edital nº 02/2021 de 28 de junho de 2021.
Artigo 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.
Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

FUNDAÇÃO DE EDUCAÇÃO DE PAIÇANDU, 4 de fevereiro de 2022.

***GLEISON RODRIGO BRAZ KLAUS***
Diretor - Presidente

**Publicado por:**
William Diego de Castro Marques
**Código Identificador:**7BD480B5

**FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**
**DECRETO Nº 14/2022**

SÚMULA: - Contrata Emprego Público de PROFESSORA (20 horas) – PSS.

O Senhor GLEISON RODRIGO BRAZ KLAUS, Diretor – Presidente da Fundação de Educação de Paiçandu, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais de seu Cargo,

D E C R E T A:

Artigo 1º - Contrata, a partir de 2 de fevereiro de 2022, para exercer o Emprego Público de PROFESSORA (20 horas) - PSS, a senhora MARIA APARECIDA DOS SANTOS LOSSÁVARO, portadora da Cédula de Identidade, Registro Geral nº 6.689.693-5- SESP/PR, devidamente inscrita no Cadastro de Pessoa Física sob o número 982.957.139-49, da Carteira de Trabalho e Previdência Social Nº 0437542 Série 0050/PR aprovada em Processo Seletivo Simplificado aberto pelo Edital nº 02/2021 de 28 de junho de 2021.
Artigo 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.
Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

FUNDAÇÃO DE EDUCAÇÃO DE PAIÇANDU, 4 de fevereiro de 2022.

***GLEISON RODRIGO BRAZ KLAUS***
Diretor - Presidente

**Publicado por:**
William Diego de Castro Marques
**Código Identificador:**69BCE493

**FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE**
**PORTARIA Nº 23/2022**

A senhora **FRANCIELI SILVA DE OLIVEIRA**, Diretora-Presidente da Fundação de Saúde de Paiçandu, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais de seu Cargo;

RESOLVE:

**CONCEDER** 30 (trinta) dias de Férias, no período compreendido entre ***1 de fevereiro a 2 de março de 2022***, a servidora pública municipal, Matrícula n.° 3341 senhora *ISABELLA DOS SANTOS LAQUI TIRONI,* portadora da Cédula de Identidade Registro Geral nº 8.818.657-5/SSP-PR, devidamente inscrita no Cadastro de Pessoa Física sob o número 077.722.589-17, ocupante do cargo efetivo de ENFERMEIRO desde 14 de março de 2016.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Fundação de Saúde de Paiçandu, Estado do Paraná, 3 de fevereiro de 2022.

***FRANCIELI SILVA DE OLIVEIRA***
Diretora-Presidente da Fundação de Saúde de Paiçandu.

**Publicado por:**
William Diego de Castro Marques
**Código Identificador:**620775C8

**FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE**
**PORTARIA Nº 24/2022**

A senhora **FRANCIELI SILVA DE OLIVEIRA**, Diretora-Presidente da Fundação de Saúde de Paiçandu, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais de seu Cargo;

RESOLVE:

**CONCEDER** 30 (trinta) dias de Férias, no período compreendido entre ***01 de fevereiro a 02 de março de 2022***, a servidora pública municipal, Matrícula n.° 3237 senhora MARIA ANGELA MATHEUS, portadora da Cédula de Identidade Registro Geral nº 3.934.493-9 SSP/PR, devidamente inscrita no Cadastro de Pessoa Física sob o número 565.748.439-87, ocupante do cargo efetivo de AUXILIAR ADMINISTRATIVO desde 01 de fevereiro de 2013.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Fundação de Saúde de Paiçandu, Estado do Paraná, 3 de fevereiro de 2022.

***FRANCIELI SILVA DE OLIVEIRA***
Diretora-Presidente da Fundação de Saúde de Paiçandu.

**Publicado por:**
William Diego de Castro Marques
**Código Identificador:**8BD427E8

**FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE**
**PORTARIA Nº 25/2022**

A senhora **FRANCIELI SILVA DE OLIVEIRA**, Diretora-Presidente da Fundação de Saúde de Paiçandu, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais de seu Cargo;

RESOLVE:
**CONCEDER** 30 (trinta) dias de Férias, no período compreendido entre ***08 de fevereiro a 09 de março de 2022***, a servidora pública municipal, Matrícula n.° 3648 senhora DALILA ZULATO PIMENTA CASTANHEIRA, portadora da Cédula de Identidade Registro Geral nº 106332177 SSP/PR, devidamente inscrita no Cadastro de Pessoa Física sob o número 079.592.019-94, ocupante do cargo efetivo de FARMACEUTICO desde 16 de julho de 2019.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Fundação de Saúde de Paiçandu, Estado do Paraná, 3 de fevereiro de 2022.

***FRANCIELI SILVA DE OLIVEIRA***
Diretora-Presidente da Fundação de Saúde de Paiçandu.

**Publicado por:**
William Diego de Castro Marques
**Código Identificador:**FB69B62C

**FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE**
**PORTARIA Nº 26/2022**

A senhora **FRANCIELI SILVA DE OLIVEIRA**, Diretora-Presidente da Fundação de Saúde de Paiçandu, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais de seu Cargo;

RESOLVE:
**CONCEDER** 30 (trinta) dias de Férias, no período compreendido entre ***31 de janeiro a 1 de março de 2022***, a servidora pública municipal, Matrícula n.° 2363 senhora ROSIMAR KISSER, portadora da Cédula de Identidade Registro Geral nº 52276772 SSP/PR, devidamente inscrito no Cadastro de Pessoa Física sob o número 857.648.849-34, ocupante do cargo efetivo de FISCAL desde 18 de março de 2002.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Fundação de Saúde de Paiçandu, Estado do Paraná, 3 de fevereiro de 2022.

***FRANCIELI SILVA DE OLIVEIRA***
Diretora-Presidente da Fundação de Saúde de Paiçandu.

**Publicado por:**
William Diego de Castro Marques
**Código Identificador:**FC61895E

**FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE**
**PORTARIA Nº 27/2022**

A senhora **FRANCIELI SILVA DE OLIVEIRA**, Diretora-Presidente da Fundação de Saúde de Paiçandu, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais de seu Cargo;

RESOLVE:

**CONCEDER** 30 (trinta) dias de Férias, no período compreendido entre ***17 de fevereiro a 18 de março de 2022***, a servidora pública municipal, Matrícula n.° 2427 senhora SANDRA REGINA DA SILVA SOUZA, portadora da Cédula de Identidade Registro Geral nº 61503390 SSP/PR, devidamente inscrito no Cadastro de Pessoa Física sob o número 028.217.849-02, ocupante do cargo efetivo de AGENTE DE SAUDE desde 17 de março de 2003.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Fundação de Saúde de Paiçandu, Estado do Paraná, 3 de fevereiro de 2022.

***FRANCIELI SILVA DE OLIVEIRA***
Diretora-Presidente da Fundação de Saúde de Paiçandu.

**Publicado por:**
William Diego de Castro Marques
**Código Identificador:**338C519E

**FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE**
**PORTARIA Nº 28/2022**

A senhora **FRANCIELI SILVA DE OLIVEIRA**, Diretora-Presidente da Fundação de Saúde de Paiçandu, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais de seu Cargo;

RESOLVE:

**CONCEDER** 30 (trinta) dias de Férias, no período compreendido entre ***16 de janeiro a 14 de fevereiro de 2022***, ao servidor público municipal, Matrícula n.° 725 senhor EMERSON PEREIRA ROSA, portador da Cédula de Identidade Registro Geral nº 4.728.767-7 SSP/PR, devidamente inscrito no Cadastro de Pessoa Física sob o número 020.830.189-58, ocupante do cargo efetivo de TECNICO EM RAIO-X desde 09 de março de 2005.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Fundação de Saúde de Paiçandu, Estado do Paraná, 3 de fevereiro de 2022.

***FRANCIELI SILVA DE OLIVEIRA***
Diretora-Presidente da Fundação de Saúde de Paiçandu.

**Publicado por:**
William Diego de Castro Marques
**Código Identificador:**15672AB3

**FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE**
**PORTARIA Nº 29/2022**

A senhora **FRANCIELI SILVA DE OLIVEIRA**, Diretora-Presidente da Fundação de Saúde de Paiçandu, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais de seu Cargo;

RESOLVE:

**CONCEDER** 30 (trinta) dias de Férias, no período compreendido entre ***1 de fevereiro a 2 de março de 2022***, a servidora pública municipal, Matrícula n.° 2995 senhora *VANIA ALVES DE SOUZA,* portadora da Cédula de Identidade Registro Geral nº 6.723.21-86/SSP-PR, devidamente inscrita no Cadastro de Pessoa Física sob o número 020.240.709-81, ocupante do cargo efetivo de TECNICO EM ENFERMAGEM desde 05 de julho de 2012.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Fundação de Saúde de Paiçandu, Estado do Paraná, 3 de fevereiro de 2022.

***FRANCIELI SILVA DE OLIVEIRA***
Diretora-Presidente da Fundação de Saúde de Paiçandu.

**Publicado por:**
William Diego de Castro Marques
**Código Identificador:**754EDA73

**FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE**
**DECRETO Nº 07/2022**

SÚMULA: Dispõe sobre recesso de CARNAVAL nas repartições públicas da Fundação de Saúde de Paiçandu.

A Diretora-Presidente da Fundação de Saúde de Paiçandu, Estado do Paraná, Senhora FRANCIELI SILVA DE OLIVEIRA, no uso das atribuições legais do seu cargo,
**D E C R E T A**

Art. 1º - Fica Decretado *ponto facultativo*, **sem interrupção dos serviços essenciais,** nos dias **28 de fevereiro e 02 de março de 2022**, em virtude do feriado de carnaval que será comemorado no dia 01 de março no ano de 2022.

Retornando às atividades normais na quinta feira 03 de março de 2022.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogam-se todas as disposições em contrário.

Fundação de Saúde de Paiçandu, 07 de fevereiro de 2022.

***FRANCIELI SILVA DE OLIVEIRA***
Diretora-Presidente.
Fundação de Saúde Paiçandu.

**Publicado por:**
William Diego de Castro Marques
**Código Identificador:**FF2DF4AF

**FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE**
**EDITAL DE RECONVOCAÇÃO Nº 2/2022**

A senhora **FRANCIELI SILVA DE OLIVEIRA**, Diretora-Presidente da Fundação de Saúde de Paiçandu, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais de seu Cargo;
**RESOLVE:**

**Reconvocar** os candidatos abaixo relacionados, **em virtude do não comparecimento na primeira convocação**, aprovados no Processo Seletivo Simplificado – PSS, aberto pelo Edital nº 03/2021, de 28 de junho de 2021, para **comparecerem ao Departamento de Recursos Humanos desta Prefeitura no dia 16 de fevereiro de 2022, às 8h00min**, munidos de todos os documentos comprobatórios abaixo relacionados, com a finalidade de submeter-se ao Processo Admissional para o Emprego Público de **TÉCNICO EM ENFERMAGEM 40 horas**, **em razão do não comparecimento de Eliane Rodrigues de Oliveira (1ª), Gislaine Macella Silvestre da Silva(6ª), Juliana Fernandes de Souza (8ª), Silvana Vieira Pereira(9ª), Danieli de Paula Pinheiro de Souza(13ª), Carlos Alexandre Lazaro de Souza(14ª), Patricia Ramos de Oliveira (16ª) e Airton Sena Batista(18ª).**

| Nome dos candidatos | C.P.F./MF | RG | Classificação |
|---|---|---|---|
| SERGIO ROBERTO MARTINS | 554.192.089-20 | 3.594.408-7 | 21ª |
| WANILDA MIRANDA BAZZOTTI | 599.460.409-72 | 4.281.648-5 | 22ª |
| DINALVA RITA DE OLIVEIRA | 715.374.659-53 | 4.998.085-0 | 23ª |
| MARCIA PALADINE DOS SANTOS | 603.976.839-87 | 4.425.214-7 | 25ª |
| IRENE APARECIDA DE SENA RAMOS | 019.716.789-61 | 7.310.703-2 | 26ª |
| ANA PAULA DIAS FRANCO | 006.662.879-29 | 6.869.072-2 | 27ª |
| DANIELA SENA CARRAPATOSO RIBEIRO | 052.597.439-38 | 8.931.058-0 | 28ª |
| NAIARA DE OLIVEIRA PAPA | 105.146.069-75 | 13.833.232-2 | 32ª |

**a)** ser brasileiro nato ou naturalizado, ou português amparado pela reciprocidade de direitos advinda da legislação específica;
**b)** Certidão de Quitação Eleitoral,disponível em **www.tre-pr.jus.br/eleitor/certidoes/quitacao eleitoral;**
**c)** estar com o cadastro de pessoa física – CPF em situação regular perante a Receita Federal; **(www.receita.fazenda.gov.br);**
**d)** Comprovante de endereço atualizado, emitido nos últimos 60 (sessenta) dias anteriores à contratação;
**e)** ter a idade mínima de 18 (dezoito) anos completos no ato da convocação;
**f)** Fotocópia e original do Certificado de Reservista ou de dispensa de incorporação, se do sexo masculino;
**g)** Certidão Negativa de Cadastro Civil e Antecedentes Criminais, emitida pela Secretaria de Segurança Pública do Paraná, obtida conforme orientações no endereço eletrônico **www.institutodeidentificacao.pr.gov.br**, emitida nos últimos 30 (trinta) dias anteriores à contratação;
**h)** Certidão Negativa de Antecedentes Criminais, emitida pela Polícia Federal, obtida através do endereço eletrônica **www.dpf.gov.br**, emitida nos últimos 30 (trinta) dias anteriores à contratação;
**i)** Fotocópia e original do comprovante de escolaridade para atender aos requisitos solicitados para o provimento do Cargo, de acordo com a escolaridade exigida no presente Edital;
**j)** Atestado de Saúde Ocupacional, emitido por Médico do Trabalho registrado no Conselho Regional de Medicina, atestando que o candidato possui plenas condições de saúde física e mental para desempenhar o cargo para o qual se inscreveu emitido nos últimos 30 (trinta) dias anteriores à contratação;
**k)** Fotocópia e original: da certidão de nascimento ou casamento, da cédula do Registro Geral, do título de eleitor, do COREN, do CPF e Carteira de Trabalho e Previdência Social contendo o PIS/PASEP;
**l)** Fotocópia e original da certidão de nascimento e CPF dos filhos menores de 14 (quatorze) anos, juntamente com declaração da Unidade Escolar onde a mesmo está regularmente matriculado;
**m)** Carteira de Vacinação dos filhos com idade até 06(seis) anos;
**n)** 1 (uma) foto 3x4 tirada de frente.
**o)** Conta Salário na Caixa Econômica Federal de Paiçandu, CNPJ: 30.372.673/0001-33.

Fundação de Saúde de Paiçandu, Estado do Paraná, em 9 de fevereiro de 2022.

***FRANCIELI SILVA DE OLIVEIRA***
Diretora-Presidente da Fundação de Saúde de Paiçandu

**Publicado por:**
William Diego de Castro Marques
**Código Identificador:**2A9DFD94

## FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE
## EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 33/2022

A senhora **FRANCIELI SILVA DE OLIVEIRA**, Diretora-Presidente da Fundação de Saúde de Paiçandu, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais de seu Cargo;
**RESOLVE:**
Convocar a candidata abaixo relacionada, aprovada no Processo Seletivo Simplificado – PSS, aberto pelo Edital nº 03/2021, de 28 de junho de 2021, para **comparecer ao Departamento de Recursos Humanos desta Prefeitura no dia 16 de fevereiro de 2022, às 8h30min**, munida de todos os documentos comprobatórios abaixo relacionados, com a finalidade de submeter-se ao Processo Admissional para o Cargo de Emprego Público de **AGENTE COMBATE AS ENDEMIAS 40 horas, em razão do término de contrato de Solange Aparecida de Souza Primila.**

| Nome da candidata | C.P.F./MF | RG | Classificação |
|---|---|---|---|
| DIVANETE MARIA SANTOS DA SILVA | 016.591.509-90 | 6.320.114-6 | 4º |

**a)** ser brasileiro nato ou naturalizado, ou português amparado pela reciprocidade de direitos advinda da legislação específica;
**b)**Certidão de Quitação Eleitoral, disponível em **www.tre-pr.jus.br/eleitor/certidoes/quitacao eleitoral;**
**c)** estar com o cadastro de pessoa física – CPF em situação regular perante a Receita Federal; **(www.receita.fazenda.gov.br);**
**d)** Comprovante de endereço atualizado, emitido nos últimos 60 (sessenta) dias anteriores à contratação;
**e)** ter a idade mínima de 18 (dezoito) anos completos no ato da convocação;
**f)**Fotocópia e original do Certificado de Reservista ou de dispensa de incorporação, se do sexo masculino;
**g)** Certidão Negativa de Cadastro Civil e Antecedentes Criminais, emitida pela Secretaria de Segurança Pública do Paraná, obtida conforme orientações no endereço eletrônico **www.institutodeidentificacao.pr.gov.br**, emitida nos últimos 30 (trinta) dias anteriores à contratação;
**h)** Certidão Negativa de Antecedentes Criminais, emitida pela Polícia Federal, obtida através do endereço eletrônica **www.dpf.gov.br**, emitida nos últimos 30 (trinta) dias anteriores à contratação;
**i)** Fotocópia e original do comprovante de escolaridade para atender aos requisitos solicitados para o provimento do Cargo, de acordo com a escolaridade exigida no presente Edital;
**j)** Atestado de Saúde Ocupacional, emitido por Médico do Trabalho registrado no Conselho Regional de Medicina, atestando que o candidato possui plenas condições de saúde física e mental para desempenhar o cargo para o qual se inscreveu emitido nos últimos 30 (trinta) dias anteriores à contratação;
**k)** Fotocópia e original: da certidão de nascimento ou casamento, da cédula do Registro Geral, do título de eleitor, do CPF e da Carteira de Trabalho e Previdência Social contendo o PIS/PASEP;
**l)** Fotocópia e original da certidão de nascimento e CPF dos filhos menores de 14 (quatorze) anos, juntamente com declaração da Unidade Escolar onde a mesmo está regularmente matriculado;
**m)** Carteira de Vacinação dos filhos com idade até 06(seis) anos;
**n)** 1 (uma) foto 3x4 tirada de frente.
**o)** Conta Salário na Caixa Econômica Federal de Paiçandu, CNPJ: 30.372.673/0001-33.
Será remetido para Final de Lista o candidato que não comparecer na sessão de Distribuição de Vagas no prazo estabelecido na comunicação de convocação.
Fundação de Saúde de Paiçandu, Estado do Paraná, em 9 de fevereiro de 2022.

***FRANCIELI SILVA DE OLIVEIRA***
Diretora-Presidente da Fundação de Saúde de Paiçandu

D E C L A R A Ç Ã O

A Fundação de Saúde de Paiçandu, inscrita no C.N.P.J. sob o número 30.372.673/0001-33, situada na Rua Sete de Setembro, 387, Centro, Município de Paiçandu, Estado do Paraná, neste ato representada pela senhora **FRANCIELI SILVA DE OLIVEIRA**, Diretora-Presidente da Fundação de Saúde de Paiçandu, brasileira, maior, residente e domiciliada neste Município, portadora da Cédula de Identidade, Registro Geral número 12.357.723-0- SESP/PR, inscrita no Cadastro de Pessoa Física sob o número 086.384.519-38, declara para as devidas finalidades que, de acordo com a Lei Complementar 101/2000, que a contratação da candidata para o Cargo de Emprego Público **AGENTE COMBATE AS ENDEMIAS 40 horas,** (4ª ) colocada, do Processo Seletivo Simplificado – PSS, aberto pelo Edital nº 03/2021, de 28 de junho de 2021, convocados através do Edital de Convocação nº 33/2022 de 9 de fevereiro de 2022, **não ultrapassa** o limite de gastos determinado pela Lei acima citada.
E, para que surta os efeitos legais, firmo a presente.

Fundação de Saúde de Paiçandu, Estado do Paraná, em 9 de fevereiro de 2022.

***FRANCIELI SILVA DE OLIVEIRA***
Diretora-Presidente da Fundação de Saúde de Paiçandu

**Publicado por:**
William Diego de Castro Marques
**Código Identificador:**F7A604E0

**FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE**
**EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 32/2022**

A senhora **FRANCIELI SILVA DE OLIVEIRA**, Diretora-Presidente da Fundação de Saúde de Paiçandu, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais de seu Cargo;
**RESOLVE:**
Convocar os candidatos abaixo relacionados, aprovados no Processo Seletivo Simplificado – PSS, aberto pelo Edital nº 03/2021, de 28 de junho de 2021, para **comparecerem ao Departamento de Recursos Humanos desta Prefeitura no dia 15 de fevereiro de 2022, às 08h00min**, munidos de todos os documentos comprobatórios abaixo relacionados, com a finalidade de submeterem-se ao Processo Admissional para o Emprego Público de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS PSS (LIMPEZA)40 horas**, **em razão do não comparecimento de Lucia Teixeira da Silva (15ª), Conceição Aparecida Ferreira Pimenta (16ª) e ofício nº 22/2022 Hospital Municipal São José.**

| Nome dos candidatos | C.P.F./MF | RG | Classificação |
|---|---|---|---|
| ALCIDES GONÇALVES DOS SANTOS | 457.913.339-00 | 60.032.064-9 | 17ª |
| VERA LUCIA PEREIRA MORI | 917.334.139-87 | 7.871.817-0 | 18ª |
| ADRIANA MUNIZ MILANEZ | 013.666.877-10 | 8.135.605-0 | 19ª |

**a)** ser brasileiro nato ou naturalizado, ou português amparado pela reciprocidade de direitos advinda da legislação específica;
**b)**Certidão de Quitação Eleitoral,disponível em **www.trepr.jus.br/eleitor/certidões/quitacaoeleitoral;**
**c)** estar com o cadastro de pessoa física – CPF em situação regular perante a Receita Federal; **(www.receita.fazenda.gov.br);**
**d)** Comprovante de endereço atualizado, emitido nos últimos 60 (sessenta) dias anteriores à contratação;
**e)** ter a idade mínima de 18 (dezoito) anos completos no ato da convocação;
**f)**Fotocópia e original do Certificado de Reservista ou de dispensa de incorporação, se do sexo masculino;
**g)** Certidão Negativa de Cadastro Civil e Antecedentes Criminais, emitida pela Secretaria de Segurança Pública do Paraná, obtida conforme orientações no endereço eletrônico **www.institutodeidentificacao.pr.gov.br**,emitida nos últimos 30 (trinta) dias anteriores à contratação;
**h)** Certidão Negativa de Antecedentes Criminais, emitida pela Polícia Federal, obtida através do endereço eletrônica **www.dpf.gov.br**, emitida nos últimos 30 (trinta) dias anteriores à contratação;
**i)** Fotocópia e original do comprovante de escolaridade para atender aos requisitos solicitados para o provimento do Cargo, de acordo com a escolaridade exigida no presente Edital;
**j)** Atestado de Saúde Ocupacional, emitido por Médico do Trabalho registrado no Conselho Regional de Medicina, atestando que o candidato possui plenas condições de saúde física e mental para desempenhar o cargo para o qual se inscreveu emitido nos últimos 30 (trinta) dias anteriores à contratação;
**k)** Fotocópia e original: da certidão de nascimento ou casamento, da cédula do Registro Geral, do título de eleitor, do CPF e Carteira de Trabalho e Previdência Social contendo o PIS/PASEP;
**l)** Fotocópia e original da certidão de nascimento e CPF dos filhos menores de 14 (quatorze) anos, juntamente com declaração da Unidade Escolar onde a mesmo está regularmente matriculado;
**m)** Carteira de Vacinação dos filhos com idade até 06(seis) anos;
**n)** 1 (uma) foto 3x4 tirada de frente.
**o)** Conta Salário na Caixa Econômica Federal de Paiçandu, CNPJ: 30.372.673/0001-33.
Será remetido para Final de Lista o candidato que não comparecer na sessão de Distribuição de Vagas no prazo estabelecido na comunicação de convocação.

Fundação de Saúde de Paiçandu, Estado do Paraná, em 9 de fevereiro de 2022.

***FRANCIELI SILVA DE OLIVEIRA***
Diretora-Presidente da Fundação de Saúde de Paiçandu

D E C L A R A Ç Ã O

A Fundação de Saúde de Paiçandu, inscrita no C.N.P.J. sob o número 30.372.673/0001-33, situada na Rua Sete de Setembro, 387, Centro, Município de Paiçandu, Estado do Paraná, neste ato representada pela senhora **FRANCIELI SILVA DE OLIVEIRA**, Diretora-Presidente da Fundação de Saúde de Paiçandu, brasileira, maior, residente e domiciliada neste Município, portadora da Cédula de Identidade, Registro Geral número 12.357.723-0- SESP/PR, inscrita no Cadastro de Pessoa Física sob o número 086.384.519-38, declara para as devidas finalidades que, de acordo com a Lei Complementar 101/2000, que a contratação dos candidatos para o Emprego Público de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS PSS (LIMPEZA) 40 horas** (17ª a 19ª)colocados, do Processo Seletivo Simplificado – PSS, aberto pelo Edital nº 03/2021, de 28 de junho de 2021, convocado através do Edital de Convocação nº 32/2022 de 9 de fevereiro de 2022, **não ultrapassa** o limite de gastos determinado pela Lei acima citada.
E, para que surta os efeitos legais, firmo a presente.

Fundação de Saúde de Paiçandu, Estado do Paraná, em 9 de fevereiro de 2022.

***FRANCIELI SILVA DE OLIVEIRA***
Diretora-Presidente da Fundação de Saúde de Paiçandu

**Publicado por:**
William Diego de Castro Marques
**Código Identificador:**6916A742

**ESTADO DO PARANÁ**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRA**

**DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES**
**RESULTADO DE JULGAMENTO - CHAMADA PÚBLICA – INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N° 01/2022**

**RESULTADO DE JULGAMENTO**
**CHAMADA PÚBLICA – INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N° 01/2022**
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 19724/2021**

A Comissão Permanente de Licitação torna público o resultado do julgamento da Chamada Pública – Inexigibilidade de Licitação Nº. 01/2022 cujo objeto prevê a aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, para atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE. Na sessão pública realizada dia 10/02/2022, foram apresentados os

envelopes pela COOPERATIVA DA AGRICULTURA FAMILIAR DE PALMEIRA - CAFPAL inscrita no CNPJ nº. 14.056.825/0001-32. Após análise da documentação apresentada e seguindo os critérios previstos no edital, a Comissão Permanente de Licitação decidiu declarar como vencedora da presente Chamada Pública a COOPERATIVA DA AGRICULTURA FAMILIAR DE PALMEIRA inscrita no CNPJ nº. 14.056.825/0001-32 para todos os itens com o valor total de R$ 665.235,00 (seiscentos e sessenta e cinco mil duzentos e trinta e cinco reais).

Publique-se.

***PAOLA GADONSKI WROBEL***
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

**Publicado por:**
Leiliane Costa
**Código Identificador:**F580EC2F

## IMASP - INSTITUTO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA A SAÚDE DE PALMEIRA
## ATA Nº 48 - REUNIÃO CONSELHO ADM E FISCAL - IMASP

Aos oito dias do mês de fevereiro de dois mil e vinte e dois, as dezesseis horas, reuniram-se na sede do IMASP, situado à Praça Raul Bráz de Oliveira, nº 123, Praça do Museu, nesta cidade de Palmeira/Pr, para reunião do Conselho Administrativo e Fiscal seguindo recomendações de decretos e protocolos vigentes, a fim de preservar a adequada proteção e o orientado distanciamento social, os representantes do Conselho Administrativo: Presidente Danieli Zwiegicoski, Secretária Mirian do Carmo P. Cruchelski e a Tesoureira Ana Maria Gonçalves assim como os representantes do Conselho Fiscal, destacando que não houve participação de nenhum representante dos servidores ativos, tendo as conselheiras Carla Daiana de Souza Kavalkeviski e Luciane Sueli Camargo de Pauli, justificado ausência, compareceram representando os servidores inativos, Alice Mara Martins, Joceli Gomes Cunha, não comparecendo a conselheira Ione Maria Viatroski que justificou ausência. A presidente inicia a reunião cumprimentando a todos os presentes, iniciando com a apresentação das contas do mês de dezembro/21 sendo repassado que a receita arrecadada foi de R$ 352.065,24 (trezentos e cinquenta e dois mil, sessenta e cinco reais e vinte e quatro centavos), destacando queda na receita de co-participação devido a data de corte adotada habitualmente no último mês do ano, já justificadas na reunião anterior. Quanto as despesas médico hospitalares executadas foram de R$ 365.320,07 (trezentos e sessenta e cinco mil, trezentos e vinte reais e sete centavos) e as despesas administrativas estas somaram R$ 12.002,42 (doze mil, dois reais e quarenta e dois centavos), totalizando R$ 377.672,63 (trezentos e setenta e sete mil, seiscentos e setenta e dois reais e sessenta e três centavos), apontando um desequilíbrio de R$ 25.607,39 (vinte e cinco mil, seiscentos e sete reais e trinta e nove centavos) no referido mês, sendo disponibilizado os relatórios físicos para consulta e conferência detalhada. A conselheira Alice solicitou explicações sobre qual serviço é prestado pelo Hospital de Olhos e Danieli explica que são exames oftalmológicos e também cirurgias oculares, valoradas em forma de pacotes oftalmológicos, sendo que em dezembro houve a liberação de várias desta natureza, conforme os pedidos protocolados. Quanto a receita de janeiro/2022, somou R$ 377.668,01 (trezentos e setenta e sete mil, seiscentos e sessenta e oito reais e um centavo), apresentou um aumento de 2,77% na receita mensal de contribuição, devido ao retorno do índice de recomposição, suspenso em outubro/2021. Já a despesa está em processo de conferência e lançamento no momento, mas deve ficar dentro da normalidade mensal, conforme destacou a contadora Mirian, não precisando de resgate das aplicações de maior rentabilidade e será apresentada na próxima reunião. Daniele comenta que existem várias cirurgias para liberar, que aguardam cotação de material, pois o fluxo adotado é o de solicitação de três orçamentos, no caso de materiais especiais, como placas, parafusos, telas, alças, clips, fios especiais, entre outros, o que deixa o fluxo um pouco mais lento, pois dependemos do retorno dos hospitais com estes orçamentos para liberar estas cirurgias. A presidente repassa aos conselheiros que o processo de credenciamento e chamamento público para possibilitar o ingresso de novos prestadores de serviços de saúde está quase finalizado e seguirá para análise jurídica ainda neste mês de fevereiro com o intuito de publicação dentro do referido mês, destacando que temos vários prestadores interessados em ingressar em nossa rede como psicólogos, fisioterapeutas, ginecologista, otorrino. Daniele comenta também sobre fato ocorrido com médico prestador de serviços que solicitou exame a servidora credenciada para familiar não dependente da mesma no Instituto, a qual insistiu no balcão de atendimento presencial, a renomeação e liberação de guia em nome da filha dependente, que segundo a titular, seria quem faria o exame, relatando equívoco do médico. Explicado a segurada da impossibilidade de liberar atendimento de exame em desconformidade com o pedido médico, foi feito contato direto com o prestador que confirmou o equívoco, destacando que trocou os nomes, pois a descrita no pedido também é sua paciente e mãe da servidora, esteve no mesmo período em consulta, solicitando receita médica, amparada por outro convênio, tendo então refeito o pedido conforme justificado. Suprido o equívoco o exame foi liberado a solicitante, mas o médico em questão relatou ter ficado ofendido, compareceu presencialmente sendo recebido por Danieli, a qual justificou que é protocolo e fluxo habitual efetuar essas verificações, esclarecer os equívocos ou divergências encontradas a fim de seguir e aplicar o previsto em contrato e em conformidade com a legislação do IMASP, mas o mesmo alegou que queria ser notificado formalmente, a fim de justificar o seu pedido de descredenciamento, tendo a presidente explicado que não caberia notificação formal, uma vez que o equívoco foi plenamente resolvido, nos contatos efetuados, não gerando respaldo legal para emissão de notificação, pois a resolução do erro ficou resolvido dentro do fluxo normal e habitual adotado, repassando que o prestador não formalizou pedido de descredenciamento até o momento, conforme argumentou em sua visita. Como última pauta, Daniele proporcionou um momento para sugestão dos conselheiros fiscais, objetivando melhorar fluxos e procedimentos adotados, momento em que a conselheira Alice comentou sobre a ausência frequente dos conselheiros fiscais nomeados, achando prudente providenciar substituições, tomando por base esta reunião, na qual apenas dois conselheiros estiveram presentes, não tendo quórum mínimo, prejudicando o fluxo, para qualquer decisão que eventualmente tivesse que ser tomada nesta reunião. A conselheira Joceli concordou com a colocação da conselheira Alice, tendo esta secretária informado que existe previsão legal para substituição por faltas não justificadas, destacando que o levantamento será apresentado na próxima reunião, sendo que as conselheiras reforçaram a necessidade de rever também as justificativas apresentadas, pois existe calendário publicado e repassado a cada início de ano, possibilitando organização e comunicado junto aos seus setores de lotação, da necessidade e importância da participação mensal nas reuniões deste conselho fiscalizador, a fim de preservar ações da presidente e dos demais conselheiros, minimizando desaprovações pertinentes a estes, respeitando o quórum necessário, sendo que o mínimo exigido é de 3 participantes , sugerindo ainda fazer um trabalho de divulgação e conhecimento das atividades destes, junto aos secretários e supervisores dos nomeados, a fim de facilitar a liberação para participação. Destaca esta secretária que como haverá eleição em meados deste ano de 2022, para renovação do conselho fiscal, fica oportuno o conhecimento prévio e a aplicação dessas sugestões para minimizar as faltas dos eleitos e daqueles que venham a se eleger. Nada mais havendo a tratar a reunião encerrou-se às dezesseis horas e cinquenta minutos, com o agradecimento pela presença de todas e a ATA após lida e aprovada será assinada por mim Mirian do Carmo Prestes Cruchelski secretária do Instituto, por sua Presidente e demais conselheiros participantes.

**Publicado por:**
Mirian do Carmo Prestes Cruchelski
**Código Identificador:**0E6D60BC

## PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
## LEI Nº 5.462 DE 10 DE FEVEREIRO DE 2022 - AUTORIZA O MUNICÍPIO A INSTITUIR O PROJETO PÔR DO SÁBADO EM PALMEIRA.

A Câmara Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, aprovou e eu Prefeito Municipal sanciono a seguinte,

**Lei:**

**CAPÍTULO I**
**DISPOSIÇÕES GERAIS**

**Art. 1º** Fica o Executivo Municipal autorizado a instituir o projeto Pôr do Sábado em Palmeira.
§ 1º O projeto "Pôr do sábado" destina-se a estimular e apoiar artistas locais da área musical, oportunizando a chance de se apresentar em espaço público, sem custos e com pagamento de cachê adequado.
**Art. 2º** O projeto " Pôr do Sábado" em Palmeira terá a finalidade de:
I- Estimular e apoiar músicos e compositores locais a desenvolverem e a divulgarem seus trabalhos, através de uma seleção anual, onde os artistas seletos terão espaço para uma apresentação ao vivo, incluindo cachê adequado.
II- Preservar a identidade, a diversidade étnico-cultural, memória e imaginário do povo palmeirense.
III- Estimular a produção artística de músicos e compositores palmeirenses, promovendo o seu reconhecimento.
IV- Fomentar e apoiar a produção e a divulgação dos músicos vencedores.
V- Conceder incentivo financeiro destinado aos participantes vencedores da seletiva.
**Art. 3º** As atividades desenvolvidas neste projeto serão contempladas através de credenciamento de pessoas físicas do setor musical, exclusivamente para aquelas que comprovem residir no Município de Palmeira.

**CAPÍTULO II**
**CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO E SELEÇÃO**
**Art. 4º** Poderá participar do projeto qualquer pessoa física, que comprovadamente residir no município de Palmeira;
**Art. 5º** Poderá participar qualquer artista menor de idade, a partir de 15 (quinze) anos, desde que acompanhada com os responsáveis legais no momento do credenciamento.
Parágrafo único: A certidão negativa de débitos municipais deverá ser apresentada no nome da pessoa responsável ou representante legal;
**Art. 6º** Poderá participar qualquer pessoa com necessidades especiais, se for necessário o participante deverá estar acompanhado com os responsáveis legais no momento do credenciamento e eventuais reuniões (sejam elas presenciais ou online).
Parágrafo único. A certidão negativa de débitos municipais deverá ser apresentada no nome da pessoa responsável ou representante legal.
**Art. 7º** A escolha dos trabalhos será realizada através de banca examinadora do Conselho Municipal de Cultura.

**CAPÍTULO III**
**CONDIÇÕES DE SELEÇÃO E DESCLASSIFICAÇÃO**
**Art. 8º** São condições de seleção:
I- Inscrição no credenciamento e apresentação da documentação de habilitação.
II- Não haverá necessidade de enviar trabalhos originais, portanto, músicas já gravadas serão aceitas para a seleção.
III- O credenciado deverá recolher a taxa do ECAD, caso as músicas não sejam de sua autoria.
**Art. 9º.** Serão desclassificados os trabalhos que:
I- Discriminem raça, gênero, cor, sexo, religião, política ou orientação sexual.
II- Realizem outras formas de discriminação que diminuam ou segreguem as minorias, pessoas envolvidas, outros participantes, comissão avaliadora, população, o município, entre outros.
III- Será eliminada a pessoa física que descumprir ou não apresentar documentação necessária para prosseguir com os termos do edital, sendo a mesma comunicada pela Secretaria de Cultura através dos dados fornecidos no currículo profissional.
**CAPÍTULO IV**
**DAS OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO.**
**Art. 10.** Constituem obrigações municipais:
I- Fornecer e sanar qualquer dúvida, questionamento e ou informação necessária para credenciamento e realização de atividades em tempo hábil;
II- O Município fornecerá aos artistas selecionados o espaço público, bem como toda a estrutura de palco, sonoplastia, iluminação, entre outros aspectos técnicos gerais.
III- O Município se compromete a fazer a gravação dos artistas, fornecendo a esses, um material gravado de sua obra.
IV- O Município se encarregará de realizar a divulgação dos trabalhos nas suas páginas de redes sociais;
V- Priorizar dentro da Lei Orçamentária Anual, as ações destinadas a realização do projeto, se aprovado.
VI- O Executivo, através da Secretaria de Cultura, Turismo, Patrimônio Histórico e Relações Públicas, também realizará campanhas de mobilização urbana para difundir a importância da música em seu caráter formador.
VII- Fornecer a filmagem da apresentação, para que o artista realize a divulgação da forma que ache adequada.

**CAPÍTULO V**
**DOS PADRÕES DOS CONCERTOS AO VIVO**
**Art. 11**. Serão realizados até 10 (dez) concertos anuais ao vivo, sempre aos sábados, com um calendário a ser definido pela Secretaria de Cultura.
Parágrafo único: Cada apresentação terá duas horas de duração.
**Art. 12**. A arte visual para divulgação das apresentações será criada pelo departamento de Comunicação da Prefeitura Municipal de Palmeira, bem como a cobertura do evento e filmagem.
**Art. 13.** As apresentações ocorrerão em local público, onde o município se compromete a arcar com todos os custos de estrutura e organização.
**Art. 14.** Cada músico e/ou grupo contemplado terá direito a uma apresentação com data definida através de sorteio.

**CAPÍTULO VI**
**DA PREMIAÇÃO**
**Art. 15.** O Município pagará 14 VRM a cada um dos artistas contemplados para o projeto.
Parágrafo único: O pagamento ocorrerá a cada grupo contemplado, independentemente do número de membros de cada grupo.
**Art. 16.** Os pagamentos ocorrerão em conta corrente a ser informada pelos credenciados, através de nota de empenho, na dotação orçamentária "Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas''.

**CAPÍTULO VII**
**DISPOSIÇÕES FINAIS**
**Art. 17.** Caso a pessoa física inscrita seja selecionada, o Município de Palmeira terá o direito de imagem da mesma pelo período de doze meses, a contar a partir do início da homologação do credenciamento.
Parágrafo único. O Município poderá, em qualquer tempo, divulgar nome, fotos, e demais informações necessárias nos seus meios de comunicação (redes sociais, página institucional, portal da transparência, entre outros);
**Art. 18**. As despesas decorrentes desta Lei correrão por dotação orçamentária própria da Secretaria de Cultura, Turismo e Comunicação.
**Art. 19.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 10 de Fevereiro de 2022.

***SÉRGIO LUIS BELICH***
Prefeito do Município de Palmeira

**Publicado por:**
Carlos Eduardo Rocha Mezzadri
**Código Identificador:**29BEE6F2

---

**RPPS - REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL**
**PORTARIA N.º 845 DE 10/02/2022 - REDISTRIBUI PENSÃO (IVONE DOS SANTOS DE OLIVEIRA)**

**Portaria n.º 845 de 10/02/2022**

O Presidente do Conselho Administrativo do Regime Próprio de Previdência Social – RPPS, de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe foram especialmente deferidas pelo cargo e,

Considerando o disposto no Art. 30, inciso I, alínea "a" da Lei Municipal n.º 3.615 de 02/07/2015, a qual alterou e acrescentou dispositivos à Lei Municipal n.º 2.404 de 30/09/2005 que dispõe sobre o Regime Próprio de Previdência Social – RPPS;

Considerando o disposto no § 1º do Art. 36 da Lei Municipal n.º 2.404 de 30/09/2005 que dispõe sobre o Regime Próprio de Previdência Social – RPPS; e

Considerando o disposto na Portaria nº 776 de 20/07/2021 a qual fez a primeira redistribuição das cotas de Pensão.

Resolve:

Redistribuir as cotas da ***Pensão*** concedida em virtude do falecimento do servidor *" Eurides Solano de Oliveira"*, através da Portaria n.º 470 de 18/01/2018, sendo que o benefício passará a ter: 01 (uma) cota vitalícia no percentual de 100% (cem porcento) para **Ivone dos Santos de Oliveira** portadora do R.G. n.º 12.418.334-0 PR, inscrita no CPF sob n.º 063.125.719-55, pelo fato da pensionista, detentora de cota temporária, **Milena de Oliveira,** portadora do RG n.º 14.213.160-9 PR, inscrita no CPF sob n.º 115.541.629-55, ter se emancipado em 14/01/2022, conforme certidão de casamento apresentada neste Instituto.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e Publique-se.

Sede do RPPS, município de Palmeira, Estado do Paraná, em 10 de fevereiro de 2022.

***JULIANO BARAUCE DE OLIVEIRA***
Presidente do Conselho Administrativo – RPPS

**Publicado por:**
Anagaís Celícia Bagdinski
**Código Identificador:**EE1DEC53

---

**SEC. MUN. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**
**PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 82/2021.**

O **MUNICÍPIO DE PALMEIRA,** pessoa jurídica de direito publico interno, inscrito **CNPJ n° 76.179.829/0001-65**, com sede administrativa na Central de Atendimento ao Cidadão, localizada na Rua Luiza Trombini Malucelli, nº 134, neste ato representado pelo **Sr. Mario Antonio Wieczorek,** portador da cédula de identidade **R.G n° 208.5098-22 SSP/PR** e inscrito no **CPF/MF sob o n° 409.810.299-49**, o qual foi nomeado como responsável solidário pelos atos administrativos, execução e controle do gasto público, conforme **Decreto Municipal nº 14.135/2021**, doravante denominado simplesmente **ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA** e **ASSOCIAÇÃO MENONITA BENEFICENTE – AMB/LAR LEVI**, pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, inscrita no **CNPJ/MF sob o nº 81.078.297/0001-00**, estabelecida na Colônia Witmarsum, Palmeira, Paraná, neste ato representada por seu Presidente, **Sr. Willi Dyck**, portador da cédula de identidade **R.G nº V287189-G**, inscrito no **CPF/MF sob o n° 010.413.319-83**, residente e domiciliado na Colônia Witmarsum, doravante denominada simplesmente **ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL,** de comum acordo, resolvem modificar o Plano de Trabalho inserido ao Termo de Fomento nº 82/2021, pactuado entre ambos, baseando-se na legislação pertinente, Lei Federal nº 13.019/14, Decreto Municipal nº 10.764/16 e pelas cláusulas e condições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

O presente Termo de Apostilamento tem como objetivo a modificação amigável do Plano de Trabalho inserido ao Termo de Colaboração nº 82/2021, visando ajustes da execução do objeto da parceria, bem como o remanejamento de recursos sem a alteração do valor global, conforme lhes faculta o art. 42, II, "c", do Decreto Municipal nº 10.764/16, consubstanciado na alteração e inclusão do (Plano de Aplicação Detalhado), nas seguintes rubricas: "Gêneros Alimentícios" de R$ 10.153,57 para R$ 15.141,19; "Vencimentos e Salários" de R$ 19,939,24 para R$ 6.121,62; bem como a inclusão das rubricas: "Material para Manutenção Veicular" no valor de R$ 1.860,00; "Serviços Gerais de Estofamento Veicular" no valor de R$570,00; "Serviços de Funilaria, Lanternagem e Pintura Veicular" no valor de R$6.000,00 e "Demais Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica" R$400,00. As rubricas "Uniformes, Tecidos e Aviamentos" com valor de R$4.340,61 e "13º Salário" com o valor de R$1.566,58 permanecem inalteradas.

A presente alteração não implica, portanto, em alteração do objeto proposto, todavia se mostra imprescindível à correta execução das ações estabelecidas.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO**

Ratificam-se todas as demais cláusulas e condições anteriormente acordadas e dispostas no Termo de Colaboração nº 82/2021, permanecendo válidas e inalteradas as não expressamente modificadas por este Instrumento.

**CLÁUSULA TERCEIRA - DA PUBLICIDADE**

A eficácia do presente Termo de Apostilamento, fica condicionada à publicação do seu teor em Diário Oficial do Município, a qual deverá ser providenciada pela administração pública no prazo de até 05 (cinco) dias a contar da respectiva assinatura.

E por assim estarem plenamente de acordo, os partícipes obrigam-se ao total e irrenunciável cumprimento dos termos do presente instrumento, o qual lido e achado conforme, foi lavrado em 03 (três) vias de igual teor e forma, que vão assinadas pelos partícipes e testemunhas, para que produza seus jurídicos e legais efeitos, em Juízo ou fora dele.

Palmeira, Estado do Paraná, em 10 de Fevereiro de 2022.

***MÁRIO ANTONIO WIECZOREK WILLI DYCK***
Secretário Municipal de Assistência Social AMB/LAR LEVI
Administração Pública Organização da Sociedade Civil

_____
Testemunha:
CPF:

_____
Testemunha:
CPF:

**Publicado por:**
Carlos Eduardo Rocha Mezzadri
**Código Identificador:**AD60B03E

---

**SEC. MUN. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**
**PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 75/2021.**

O **MUNICÍPIO DE PALMEIRA,** pessoa jurídica de direito publico interno, inscrito **CNPJ n° 76.179.829/0001-65**, com sede administrativa na Central de Atendimento ao Cidadão, localizada na Rua Luiza Trombini Malucelli, nº 134, neste ato representado pelo **Sr. Mario Antonio Wieczorek,** portador da cédula de identidade **R.G n° 208.5098-22 SSP/PR** e inscrito no **CPF/MF sob o n° 409.810.299-49**, o qual foi nomeado como responsável solidário pelos atos administrativos, execução e controle do gasto público, conforme **Decreto Municipal nº 14.135/2021**, doravante denominado simplesmente **ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA** e **ASSOCIAÇÃO MENONITA BENEFICENTE – AMB/LAR LEVI**, pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, inscrita no **CNPJ/MF sob o nº 81.078.297/0001-00**, estabelecida na Colônia Witmarsum, Palmeira, Paraná, neste ato representada por seu Presidente, **Sr. Willi Dyck**, portador da cédula de identidade **R.G nº V287189-G**, inscrito no **CPF/MF sob o n° 010.413.319-83**, residente e domiciliado na Colônia Witmarsum, doravante denominada simplesmente **ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL,** de comum acordo, resolvem modificar o Plano de Trabalho inserido ao Termo de Fomento nº 75/2021, pactuado entre ambos, baseando-se na legislação pertinente, Lei Federal nº 13.019/14, Decreto Municipal nº 10.764/16 e pelas cláusulas e condições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

O presente Termo de Apostilamento tem como objetivo a modificação amigável do Plano de Trabalho inserido ao Termo de Colaboração nº 75/2021, visando ajustes da execução do objeto da parceria, bem como o remanejamento de recursos sem a alteração do valor global, conforme lhes faculta o art. 42, II, "c", do Decreto Municipal nº 10.764/16, consubstanciado na alteração e inclusão do (Plano de Aplicação Detalhado), nas seguintes rubricas: "Gêneros Alimentícios" de R$ 5.182,76 para R$ 10.326,93; "Vencimentos e Salários" de R$ 39.373,16 para R$ 30.139,56 e "13º Salário" de R$3.020,00 para R$2.269,46, bem como a inclusão das rubricas: "Material de Copa e cozinha" no valor de R$ 728,60; "Material de Cama, Mesa e Banho" no valor de R$244,90; "Outros Materiais de Consumo" no valor de R$59,67; "Materiais para Comunicações" no valor de R$396,80; Gás e outros Materiais engarrafados" no valor de R$1.100,00 e " Manutenção e Conservação de Bens Móveis e Outras Natureza" no valor de R$2.310,00.

A presente alteração não implica, portanto, em alteração do objeto proposto, todavia se mostra imprescindível à correta execução das ações estabelecidas.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO**

Ratificam-se todas as demais cláusulas e condições anteriormente acordadas e dispostas no Termo de Colaboração nº 75/2021, permanecendo válidas e inalteradas as não expressamente modificadas por este Instrumento.

**CLÁUSULA TERCEIRA - DA PUBLICIDADE**

A eficácia do presente Termo de Apostilamento, fica condicionada à publicação do seu teor em Diário Oficial do Município, a qual deverá ser providenciada pela administração pública no prazo de até 05 (cinco) dias a contar da respectiva assinatura.

E por assim estarem plenamente de acordo, os partícipes obrigam-se ao total e irrenunciável cumprimento dos termos do presente instrumento, o qual lido e achado conforme, foi lavrado em 03 (três) vias de igual teor e forma, que vão assinadas pelos partícipes e testemunhas, para que produza seus jurídicos e legais efeitos, em Juízo ou fora dele.

Palmeira, Estado do Paraná, em 10 de Fevereiro de 2022.

***MÁRIO ANTONIO WIECZOREK WILLI DYCK***
Secretário Municipal de Assistência Social AMB/LAR LEVI
Administração Pública Organização da Sociedade Civil

_____
Testemunha:
CPF

_____
Testemunha:
CPF:

**Publicado por:**
Carlos Eduardo Rocha Mezzadri
**Código Identificador:**0824D383

**SEC. MUN. DE DESENVOLVIMENTO URBANO**
**EXTRATO DE RETIFICAÇÃO - ADITIVO DE CONVÊNIO**

Considerando o erro material constante no aditivo de convênio publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná, Edição 2453 no que tange ao equívoco da Secretaria mencionada, tendo em vista o flagrante desacordo entre o descrito e o que de fato deveria ser expresso;

Onde se lê:

***SEC. MUN. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL***
***ADITIVO DE CONVÊNIO***

*Prazo de Convênio para realização do Trabalho Social, RESIDENCIAL SOL NASCENTE B, APF 0499.074-05, entre a Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04 e o Município de PALMEIRA, PR - CNPJ 76.179.829/0001-65, com vigência de 25/02/2022 a 24/02/2023, firmado em 25/01/2022.*

Leia-se:

***SEC. MUN. DE DESENVOLVIMENTO URBANO - HABITAÇÃO***
***ADITIVO DE CONVÊNIO***

*Prazo de Convênio para realização do Trabalho Social, RESIDENCIAL SOL NASCENTE B, APF 0499.074-05, entre a Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04 e o Município de PALMEIRA, PR - CNPJ 76.179.829/0001-65, com vigência de 25/02/2022 a 24/02/2023, firmado em 25/01/2022.*

**Publicado por:**
Caroline Passoni Lederer
**Código Identificador:**384DEEB7

**SEC. MUN. DE GESTÃO PÚBLICA E FINANÇAS**
**DECRETO Nº 15.165 DE 10 DE FEVEREIRO DE 2022 - REVOGA O PROCEDIMENTO LICITATÓRIO, INSTAURADO NA MODALIDADE DE TOMADA DE PREÇOS Nº 02/2022.**

O **Prefeito Municipal de Palmeira**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, especialmente daquelas conferidas pela Lei Orgânica do Município, com fulcro no art. 49 da Lei Federal nº 8.666/93, na Súmula nº 473 do Supremo Tribunal Federal - STF e de acordo com o contido no procedimento administrativo protocolado sob nº 20253/2021;

**Decreta:**

**Art. 1º** Fica revogado o Procedimento licitatório, instaurado na modalidade de Tomada de Preços nº 02/2022, o qual tem por objeto a Contratação de instituição financeira para recebimento de impostos de titularidade do Município de Palmeira, através da Secretaria Municipal de Finanças.

**Art. 2º**O ato administrativo é motivado por razões de interesse público decorrente de fatos supervenientes devidamente comprovados, pertinentes e suficientes para justificar tal conduta, baseando-se principalmente no interesse público com o intuito de buscar a proposta mais vantajosa para a Administração Pública, e considerando que será realizado um novo processo licitatório.

**Art. 3º** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 10 de Janeiro de 2022.

***SÉRGIO LUIS BELICH***
Prefeito do Município de Palmeira

***CARLOS EDUARDO ROCHA MEZZADRI***
Procurador Geral do Município

**Publicado por:**
Carlos Eduardo Rocha Mezzadri
**Código Identificador:**31D79BBC

**SEC. MUN. DE GESTÃO PÚBLICA E FINANÇAS**
**DECRETO Nº. 15.167 DE 10/02/2022 - ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R$ 100.000,00**

O Prefeito Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pelas Leis Municipais nº 5.346/2021 – LDO e nº 5.404/2021 – LOA,

**Decreta:**

**Art. 1º** - Fica aberto no corrente exercício o Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do Município, no valor de R$

100.000,00 (cem mil reais), e demais suplementações que se fizerem necessárias integrando e alterando a Lei nº 5.404/2021 – Lei Orçamentária Anual e destinado ao reforço da seguinte dotação orçamentária:

**Suplementação**
06.000.00.000.0000.0.000. Secretaria Municipal de Gestão Pública e Finanças
06.005.00.000.0000.0.000. Departamento de Contabilidade, Finanças e Orçamento
06.005.04.123.0016.2.047. Manutenção das Atividades do Departamento de Contabilidade, Finanças e Orçamento
158 - 3.3.90.40.00.00 000 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO – PESSOA JURÍDICA R$ 100.000,00

**Total Suplementação: R$ 100.000,00**

**Art. 2º** - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recurso superávit financeiro apurado em balanço patrimonial do Exercício Anterior, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso I da Lei Federal nº 4.320/64.

| FONTE | SUPERÁVIT FINANCEIRO |
|---|---|
| 000 | R$ 100.000,00 |

**Art. 3º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 10 de fevereiro de 2022.

***SÉRGIO LUÍS BELICH***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Alysson José Araújo
**Código Identificador:**B4FFCA0A

**SEC. MUN. DE GESTÃO PÚBLICA E FINANÇAS**
**DECRETO Nº 15.168 DE 10 DE FEVEREIRO DE 2022 - ALTERA O DECRETO Nº 14.398 DE 28 DE ABRIL DE 2021.**

O Prefeito Municipal de Palmeira, estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no Processo Administrativo protocolado sob nº 13977/2021,

**Decreta:**

**Art. 1º** - Fica alterada a alínea *a* do inciso II do Art. 1º, do Decreto nº 14.398 de 28 de Abril de 2021, que constitui as Comissões de Sindicância e Processo Administrativo Disciplinar para atuação no âmbito do serviço público municipal, com a finalidade de desenvolver as atividades de caráter apuratório e processante, relativas às eventuais irregularidades administrativas no serviço público e suas consequentes responsabilidades, envolvendo servidores públicos municipais ou bens patrimoniados pertencentes ao acervo municipal, conforme preceitua a Lei Municipal nº 1.700/94, compostas por servidores efetivos, pertencentes ao quadro próprio do município, passando a vigorar da seguinte forma:

***"Art. 1º*** *----------*
***II -*** *Comissão de Sindicância e Processo Administrativo Disciplinar 02:*
***a)*** *Isadora Stadler Rocha Leite – Matricula nº 301366 – Presidente;*
*----------*
*----------" (NR)*

**Art. 2º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura, Sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 10 de Fevereiro de 2022

***SÉRGIO LUIS BELICH***
Prefeito do Município de Palmeira

***CARLOS EDUARDO ROCHA MEZZADRI***
Procurador Geral do Município

**Publicado por:**
Carlos Eduardo Rocha Mezzadri
**Código Identificador:**5423ADF7

**SEC. MUN. DE GESTÃO PÚBLICA E FINANÇAS**
**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2021 - ELIMINAÇÃO DA LISTA GERAL DE CLASSIFICADOS – NÃO COMPARECIMENTO DO CANDIDATO - ELIZA SAYURI ONUKA.**

Palmeira, 09 de fevereiro de 2022.

O MUNICÍPIO DE PALMEIRA – ESTADO DO PARANÁ, nos termos do Edital nº 01/2021 de 05 de maio de 2021, convocou o candidato abaixo identificado para a apresentação de documentos exigidos no edital supracitado, visando a contratação temporária do mesmo, contudo, **o candidato não se apresentou,** resultando em sua **eliminação da lista geral de classificados**.

Nome completo: **ELIZA SAYURI ONUKA**
Inscrição: 950
Emprego público: CIRURGIÃO DENTISTA ESF

***GIOVATAN DE SOUZA BUENO***
Secretario Municipal de Saúde
Decreto 14.053 de 04/01/2021

**Publicado por:**
Naila Knutz
**Código Identificador:**F321D3BD

**SEC. MUN. DE GESTÃO PÚBLICA E FINANÇAS**
**COMUNICADO – CHAMADA CIRURGIÃO DENTISTA ESF PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº. 001/2021 - RAISSA ARAGÃO DA SILVA.**

Palmeira, 10 de fevereiro de 2022**.**

A Secretaria Municipal de Saúde, solicita o comparecimento do candidato abaixo, no dia 14 de fevereiro do corrente ano, às 14:00 horas, na sede da Secretaria Municipal de Saúde, para substituição de Cirurgião Dentista ESF, conforme Processo Seletivo Simplificado – PSS nº. 01/2021, o não comparecimento no prazo de 24h após o chamamento, será considerado como desistente e substituído, na sequencia pelo imediato classificado, conforme processo nº. 15438/2021.

**Cirurgião Dentista ESF:**

· RAISSA ARAGÃO DA SILVA

Atenciosamente,

***GIOVATAN DE SOUZA BUENO***
Secretario Municipal de Saúde

**Publicado por:**
Naila Knutz
**Código Identificador:**3223DC0E

**SEC. MUN. DE GESTÃO PÚBLICA E FINANÇAS**
**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2021 - ELIMINAÇÃO DA LISTA GERAL DE CLASSIFICADOS – NÃO COMPARECIMENTO DO CANDIDATO - FABIOLA FERREIRA DE SOUZA.**

Palmeira, 09 de fevereiro de 2022.

O MUNICÍPIO DE PALMEIRA – ESTADO DO PARANÁ, nos termos do Edital nº 01/2021 de 05 de maio de 2021, convocou o candidato abaixo identificado para a apresentação de documentos exigidos no edital supracitado, visando a contratação temporária do

mesmo, contudo, **o candidato não se apresentou,** resultando em sua **eliminação da lista geral de classificados**.

Nome completo: **FABIOLA FERREIRA DE SOUZA**
Inscrição: 1932
Emprego público: PSICÓLOGO

***GIOVATAN DE SOUZA BUENO***
Secretario Municipal de Saúde
Decreto 14.053 de 04/01/2021

**Publicado por:**
Naila Knutz
**Código Identificador:**80C4E08A

---

**SEC. MUN. DE GESTÃO PÚBLICA E FINANÇAS COMUNICADO – CHAMADA PSICÓLOGO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº. 001/2021 - BEATRIZ MARQUES CARVALHO.**

Palmeira, 10 de fevereiro de 2022**.**

A Secretaria Municipal de Saúde, solicita o comparecimento do candidato abaixo, no dia 14 de fevereiro do corrente ano, às 14:00 horas, na sede da Secretaria Municipal de Saúde, para substituição de Psicólogo, conforme Processo Seletivo Simplificado – PSS nº. 01/2021, o não comparecimento no prazo de 24h após o chamamento, será considerado como desistente e substituído, na sequencia pelo imediato classificado, conforme processo nº. 20019/2021.

**Psicólogo:**

· BEATRIZ MARQUES CARVALHO

Atenciosamente,

***GIOVATAN DE SOUZA BUENO***
Secretario Municipal de Saúde

**Publicado por:**
Naila Knutz
**Código Identificador:**1B727658

---

**SEC. MUN. DE GESTÃO PÚBLICA E FINANÇAS PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2021 - ELIMINAÇÃO DA LISTA GERAL DE CLASSIFICADOS – NÃO COMPARECIMENTO DO CANDIDATO - JOCIANE DOS ANJOS AMERICO.**

Palmeira, 09 de fevereiro de 2022.

O MUNICÍPIO DE PALMEIRA – ESTADO DO PARANÁ, nos termos do Edital nº 01/2021 de 05 de maio de 2021, convocou o candidato abaixo identificado para a apresentação de documentos exigidos no edital supracitado, visando a contratação temporária do mesmo, contudo, **o candidato não se apresentou,** resultando em sua **eliminação da lista geral de classificados**.
Nome completo: **JOCIANE DOS ANJOS AMERICO**
Inscrição: 1434
Emprego público: AGENTE DE COMBATE À DENGUE

***GIOVATAN DE SOUZA BUENO***
Secretario Municipal de Saúde
Decreto 14.053 de 04/01/2021

**Publicado por:**
Naila Knutz
**Código Identificador:**259D2B4B

---

**SEC. MUN. DE GESTÃO PÚBLICA E FINANÇAS COMUNICADO – CHAMADA AGENTE DE COMBATE À DENGUE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº. 001/2021 - MARIA DE LOURDES KAVALQUEVCZ LEVANDOSKI IANCOSKI.**

Palmeira, 10 de fevereiro de 2022**.**

A Secretaria Municipal de Saúde, solicita o comparecimento do candidato abaixo, no dia 14 de fevereiro do corrente ano, às 14:00 horas, na sede da Secretaria Municipal de Saúde, para substituição de Agente de Combate à Dengue, conforme Processo Seletivo Simplificado – PSS nº. 01/2021, o não comparecimento no prazo de 24h após o chamamento, será considerado como desistente e substituído, na sequencia pelo imediato classificado, conforme processo nº. 17054/2021.

**Agente de Combate à Dengue:**

· MARIA DE LOURDES KAVALQUEVCZ LEVANDOSKI IANCOSKI

Atenciosamente,

***GIOVATAN DE SOUZA BUENO***
Secretario Municipal de Saúde

**Publicado por:**
Naila Knutz
**Código Identificador:**30D2CEA4

---

**SEC. MUN. DE GESTÃO PÚBLICA E FINANÇAS PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2021 - ELIMINAÇÃO DA LISTA GERAL DE CLASSIFICADOS – NÃO COMPARECIMENTO DO CANDIDATO - MARIELE KAMPA.**

Palmeira, 10 de fevereiro de 2022.

O MUNICÍPIO DE PALMEIRA – ESTADO DO PARANÁ, nos termos do Edital nº 01/2021 de 05 de maio de 2021, convocou o candidato abaixo identificado para a apresentação de documentos exigidos no edital supracitado, visando a contratação temporária do mesmo, contudo, **o candidato não se apresentou,** resultando em sua **eliminação da lista geral de classificados**.

Nome completo: **MARIELE KAMPA**
Inscrição: 68
Emprego público: AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – TERRITÓRIO I

***GIOVATAN DE SOUZA BUENO***
Secretario Municipal de Saúde
Decreto 14.053 de 04/01/2021

**Publicado por:**
Naila Knutz
**Código Identificador:**CDE1CAFF

---

**SEC. MUN. DE GESTÃO PÚBLICA E FINANÇAS COMUNICADO – CHAMADA AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – TERRITÓRIO I (ROCIO II E COLÔNIA FRANCESA) PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº. 001/2021 - VANDERLEI GALVÃO.**

Palmeira, 10 de fevereiro de 2022**.**

A Secretaria Municipal de Saúde, solicita o comparecimento do candidato abaixo, no dia 14 de fevereiro do corrente ano, às 14:00 horas, na sede da Secretaria Municipal de Saúde, para substituição de Agente Comunitário de Saúde – Território I (Rocio II e Colônia Francesa), conforme Processo Seletivo Simplificado – PSS nº. 01/2021, o não comparecimento no prazo de 24h após o chamamento, será considerado como desistente e substituído, na sequencia pelo imediato classificado, conforme processo nº. 17730/2021.

**Agente Comunitário de Saúde - Território I (Rocio II e Colônia Francesa):**

· VANDERLEI GALVÃO

Atenciosamente,

***GIOVATAN DE SOUZA BUENO***
Secretario Municipal de Saúde

**Publicado por:**
Naila Knutz
**Código Identificador:**C1226C41

**SEC. MUN. DE SAÚDE**
**DECRETO Nº 15.166 DE 10 DE FEVEREIRO DE 2022 - REVOGA O PROCEDIMENTO LICITATÓRIO, INSTAURADO NA MODALIDADE DE TOMADA DE PREÇOS Nº 10/2021.**

O **Prefeito Municipal de Palmeira**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, especialmente daquelas conferidas pela Lei Orgânica do Município, com fulcro no art. 49 da Lei Federal nº 8.666/93, na Súmula nº 473 do Supremo Tribunal Federal - STF e de acordo com o contido no procedimento administrativo protocolado sob nº 10506/2021;

**Decreta:**

**Art. 1º** Fica revogado o Procedimento licitatório, instaurado na modalidade de Tomada de Preços nº 10/2021, o qual tem por objeto a Contratação de serviços médicos visando suprir as necessidades do Pronto Atendimento, através da Secretaria Municipal de Saúde.

**Art. 2º**O ato administrativo é motivado por razões de interesse público decorrente de fatos supervenientes devidamente comprovados, pertinentes e suficientes para justificar tal conduta, e considerando que será realizado um novo processo licitatório.

**Art. 3º** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 10 de Janeiro de 2022.

***SÉRGIO LUIS BELICH***
Prefeito do Município de Palmeira

***CARLOS EDUARDO ROCHA MEZZADRI***
Procurador Geral do Município

**Publicado por:**
Carlos Eduardo Rocha Mezzadri
**Código Identificador:**386201B8

**ESTADO DO PARANÁ**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL**
**AVISO DE LICITAÇÃO ADENDO AO PREGÃO ELETRONICO 02/2022**

ADENDO DE LICITAÇÃO
Pregão Eletrônico nº 02/2022
Procedimento Licitatório nº 04/2022
Lote 001 EXCLUSIVO ME/EPP
O Município de Palmital-PR, Estado do Paraná
Considerando que o Edital e o Aviso foram publicados para a data de abertura do dia 16/02/2022, as 14:00 Horas, na Plataforma www.comprasgovernamentais.gov a abertura foi cadastrada para ABERTURA NA PLATAFORMA DIA 17/02/2022 às 14:00 horas. Considerando que o prazo para a confecção das propostas são suficientes. Considerando que não trará prejuízos, Será mantida a abertura para 17/02/2022, as 14:00 horas.
INFORMAÇÕES: No Site www.palmital.pr.gov.br,e-mail-licitapalmtial@gmail.com, www.comprasgovernamentais.gov.brFone (42) 3657-1222.

Palmital/PR,10 de Fevereiro de 2022.

***VALDENEI DE SOUZA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Antonio Ferraz de Lima Neto
**Código Identificador:**B9C7490B

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL**
**AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 11/2022**
**PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº17 /2022**

**AVISO DE LICITAÇÃO**
**Pregão Eletrônico nº 11/2022**
**Procedimento Licitatório nº17 /2022**
O Município de Palmital-PR, Estado do Paraná com fundamento na Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, e suas alterações posteriores, aplicando-se subsidiariamente no que couberem, as disposições da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com alterações posteriores, e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie, comunica que realizará licitação conforme as seguintes especificações:

· **OBJETO: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS FARMACÊUTICOS PAR ATENDER A ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA PARA ATENDER A ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA E PRONTO SOCORRO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE PALMITAL-PR, conforme quantidades e características técnicas descritas no anexo I.**

· **INICIO DA SESSÃO PÚBLICA**: 03 de março de 2022 às 80:30 horas,
· **CRITÉRIO DE JULGAMENTO:** Menor Preço Por Itens.

**VALOR TOTAL DO LOTE: R$ 1.202.031,00 (Um Milhão, Duzentos e Dois Mil e Trinta e Um Reais).**
· O Edital e anexos estão disponíveis no site www.palmital.pr.gov.br, bem como no portal (www.bll.org.br ) também podendo ser retirados na sede da Prefeitura Municipal de Palmital,sito à Rua Moisés Lupion nº 1001 – Centro, em Palmital – Paraná, Fone: (42) 3657-1222, de segunda à sexta-feira, no horário de expediente das 08:00hs as 11:30hs das 13:00 as 17:30hs.

Palmital-PR, 10 de fevereiro de 2022.

***VALDENEI DE SOUZA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Noemi de Lima Moreira
**Código Identificador:**F867BE0A

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL**
**EDITAL 04.2022 _ DATA DAS PROVAS**

**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 01/2022**
**EDITAL Nº04/2022**
Em cumprimento às determinações do Senhor Valdenei de Souza - Prefeito do Município de Palmital – Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no artigo 37, inciso II da Constituição Federal, a Comissão Organizadora de Processo Seletivo Simplificado nomeada pela Portaria nº 593/2021 de 17 de dezembro de 2021,
RESOLVE:
**1- DATA DE REALIZAÇÃO DAS PROVAS:**
As provas para todos os cargos acontecerão no dia **13 DE FEVEREIRO DE 2022**, **ÀS 14 HORAS** (horário oficial da cidade de Brasília/DF).
O candidato deverá comparecer ao local designado para a realização das provas com **antecedência mínima de uma hora** do horário fixado para o seu início, observando o horário oficial da cidade de Brasília/DF, munido de caneta esferográfica de tinta azul ou preta em material transparente, do **DOCUMENTO DE IDENTIDADE ORIGINAL**.
**2- LOCAL DAS PROVAS:**
a) CARGO: **MOTORISTA** - INÍCIO DA PROVA 14H
LOCAL: **ESCOLA MUNICIPAL JOÃO DE OLIVEIRA JUNIOR**
ENDEREÇO: Rua Princesa Isabel – CENTRO – PALMITAL-PR

b) CARGO: **VIGIA** - INÍCIO DA PROVA 14H
LOCAL: **ESCOLA MUNICIPAL JOÃO DE OLIVEIRA JUNIOR**
ENDEREÇO: Rua Princesa Isabel – CENTRO – PALMITAL-PR

c**) CARGO: AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS** - INÍCIO DA PROVA 14H
LOCAL: **COLÉGIO ESTADUAL DR. JOÃO FERREIRA NEVES**
ENDEREÇO: Rua XV de Novembro, 937 – CENTRO – PALMITAL-PR

Palmital, 10 de fevereiro de 2022.

***VALDENEI DE SOUZA***
Prefeito Municipal de Palmital - PR

**Publicado por:**
Rosilda Maria Varela
**Código Identificador:**35AB2591

---

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL**
**EDITAL 05.2022 _ HOMOLOGAÇÃO DOS INSCRITOS**

**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 01/2022**
**EDITAL Nº05/2022**
Em cumprimento às determinações do Senhor Valdenei de Souza - Prefeito do Município de Palmital – Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no artigo 37, inciso II da Constituição Federal, a Comissão Organizadora de Processo Seletivo Simplificado nomeada pela Portaria nº 593/2021 de 17 de dezembro de 2021,
RESOLVE:
TORNAR PÚBLICO a HOMOLOGAÇÃO dos INSCRITOS ao Processo Seletivo Simplificado de Prova para contratação de pessoal, por prazo determinado, amparado em excepcional interesse público devidamente reconhecido e autorizado pela Lei Municipal Nº 1.201 de Novembro de 2021 e alterações, nos termos da legislação pertinente e das normas estabelecidas neste Edital.
CARGO: AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
1- ADRIANA CHAVES BATISTA DATA DE NASCIMENTO: 20/09/2002 PROTOCOLO: PM3_1796_2022 CARGO: AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS NECESSIDADES ESPECIAIS?: NÃO ATENDIMENTO ESPECIALIZADO?: NÃO
2- ADRIANA CRISTOFOLI DOS SANTOS DATA DE NASCIMENTO: 04/09/1992 PROTOCOLO: PM3_1814_2022 CARGO: AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS NECESSIDADES ESPECIAIS?: NÃO ATENDIMENTO ESPECIALIZADO?: NÃO
3- ADRIANA IGNÁCIO DOS SANTOS DIONISIO DATA DE NASCIMENTO: 07/02/1994 PROTOCOLO: PM3_1987_2022 CARGO: AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS NECESSIDADES ESPECIAIS?: NÃO ATENDIMENTO ESPECIALIZADO?: NÃO
4- ADRIANE LUCZINSKI DATA DE NASCIMENTO: 11/04/1985 PROTOCOLO: PM3_1695_2022 CARGO: AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS NECESSIDADES ESPECIAIS?: NÃO ATENDIMENTO ESPECIALIZADO?: NÃO
5- AGUINALDO RETECHESKI DATA DE NASCIMENTO: 02/11/1990 PROTOCOLO: PM3_2010_2022 CARGO: AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS NECESSIDADES ESPECIAIS?: NÃO ATENDIMENTO ESPECIALIZADO?: NÃO
6- ALBARI MACHADO DATA DE NASCIMENTO: 26/10/1979 PROTOCOLO: PM3_1605_2022 CARGO: AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS NECESSIDADES ESPECIAIS?: NÃO ATENDIMENTO ESPECIALIZADO?: NÃO
7- ALDERI PEREIRA DOS SANTOS DATA DE NASCIMENTO: 14/06/1970 PROTOCOLO: PM3_2034_2022 CARGO: AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS NECESSIDADES ESPECIAIS?: NÃO ATENDIMENTO ESPECIALIZADO?: NÃO
8- ALESSANDRA DOS SANTOS DATA DE NASCIMENTO: 25/09/2001 PROTOCOLO: PM3_2019_2022 CARGO: AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS NECESSIDADES ESPECIAIS?: NÃO ATENDIMENTO ESPECIALIZADO?: NÃO
9- ALICE FATIMA DE OLIVEIRA DATA DE NASCIMENTO: 07/07/1977 PROTOCOLO: PM3_1755_2022 CARGO: AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS NECESSIDADES ESPECIAIS?: NÃO ATENDIMENTO ESPECIALIZADO?: NÃO
10- ALINE AMARAL DATA DE NASCIMENTO: 26/06/1993 PROTOCOLO: PM3_1929_2022 CARGO: AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS NECESSIDADES ESPECIAIS?: NÃO ATENDIMENTO ESPECIALIZADO?: NÃO
11- ALINE ANDRADE BOAVA DATA DE NASCIMENTO: 23/01/2002 PROTOCOLO: PM3_1720_2022 CARGO: AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS NECESSIDADES ESPECIAIS?: NÃO ATENDIMENTO ESPECIALIZADO?: NÃO
12- ALINE FATIMA ASSIS DATA DE NASCIMENTO: 04/01/1990 PROTOCOLO: PM3_1711_2022 CARGO: AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS NECESSIDADES ESPECIAIS?: NÃO ATENDIMENTO ESPECIALIZADO?: NÃO
13- ALINE LOPES DATA DE NASCIMENTO: 29/04/1997 PROTOCOLO: PM3_1558_2022 CARGO: AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS NECESSIDADES ESPECIAIS?: NÃO ATENDIMENTO ESPECIALIZADO?: NÃO
14- ALINE VICENTIN DA COSTA DATA DE NASCIMENTO: 09/07/2001 PROTOCOLO: PM3_1645_2022 CARGO: AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS NECESSIDADES ESPECIAIS?: NÃO ATENDIMENTO ESPECIALIZADO?: NÃO
15- ALISSON FERRAZ PIRES DA COSTA DATA DE NASCIMENTO: 03/11/1998 PROTOCOLO: PM3_1596_2022 CARGO: AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS NECESSIDADES ESPECIAIS?: NÃO ATENDIMENTO ESPECIALIZADO?: NÃO
16- AMABILE DOS SANTOS MACHADO DATA DE NASCIMENTO: 14/11/2002 PROTOCOLO: PM3_1769_2022 CARGO: AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS NECESSIDADES ESPECIAIS?: NÃO ATENDIMENTO ESPECIALIZADO?: NÃO
17- AMANDA FERNANDES DA LUZ DATA DE NASCIMENTO: 25/01/2001 PROTOCOLO: PM3_1721_2022 CARGO: AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS NECESSIDADES ESPECIAIS?: NÃO ATENDIMENTO ESPECIALIZADO?: NÃO
18- ANA PATRÍCIA LIMA DE OLIVEIRA DATA DE NASCIMENTO: 13/01/2000 PROTOCOLO: PM3_1828_2022 CARGO: AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS NECESSIDADES ESPECIAIS?: NÃO ATENDIMENTO ESPECIALIZADO?: NÃO
19- ANA ROSA DE PAULA MARTINS DATA DE NASCIMENTO: 23/09/1986 PROTOCOLO: PM3_1628_2022 CARGO: AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS NECESSIDADES ESPECIAIS?: NÃO ATENDIMENTO ESPECIALIZADO?: NÃO
20- ANDRESSA DATA DE NASCIMENTO: 13/09/1999 PROTOCOLO: PM3_1637_2022 CARGO: AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS NECESSIDADES ESPECIAIS?: NÃO ATENDIMENTO ESPECIALIZADO?: NÃO
21- ANDRESSA DA LUZ FERREIRA DATA DE NASCIMENTO: 23/11/2004 PROTOCOLO: PM3_1785_2022 CARGO: AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS NECESSIDADES ESPECIAIS?: NÃO ATENDIMENTO ESPECIALIZADO?: NÃO
22- ANDRESSA DA ROSA GONÇALVES DATA DE NASCIMENTO: 10/12/1996 PROTOCOLO: PM3_1869_2022 CARGO: AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS NECESSIDADES ESPECIAIS?: NÃO ATENDIMENTO ESPECIALIZADO?: NÃO
23- ANDRESSA DE JESUS ALMEIDA DATA DE NASCIMENTO: 20/04/1993 PROTOCOLO: PM3_2076_2022 CARGO: AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS NECESSIDADES ESPECIAIS?: NÃO ATENDIMENTO ESPECIALIZADO?: NÃO
24- ANGELA BEATRIZ MOTA DA SILVA DATA DE NASCIMENTO: 12/12/1999 PROTOCOLO: PM3_1722_2022 CARGO: AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS NECESSIDADES ESPECIAIS?: NÃO ATENDIMENTO ESPECIALIZADO?: NÃO
25- ANGÉLICA APARECIDA BRODAI DATA DE NASCIMENTO: 02/07/1996 PROTOCOLO: PM3_1549_2022 CARGO: AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS NECESSIDADES ESPECIAIS?: NÃO ATENDIMENTO ESPECIALIZADO?: NÃO
26- ANGELITA DATA DE NASCIMENTO: 06/03/2022 PROTOCOLO: PM3_1829_2022 CARGO: AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS NECESSIDADES ESPECIAIS?: NÃO ATENDIMENTO ESPECIALIZADO?: NÃO
27- ANGELITA DATA DE NASCIMENTO: 06/03/1976 PROTOCOLO: PM3_1833_2022 CARGO: AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS NECESSIDADES ESPECIAIS?: NÃO ATENDIMENTO ESPECIALIZADO?: NÃO
28- ANILDA APARECIDA LOURENÇO DATA DE NASCIMENTO: 15/05/1992 PROTOCOLO: PM3_1824_2022

CARGO: AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS NECESSIDADES ESPECIAIS?: NÃO ATENDIMENTO ESPECIALIZADO?: NÃO
29- ANTÔNIO DA LUZ DATA DE NASCIMENTO: 06/01/1968 PROTOCOLO: PM3_1865_2022 RUA JARDIM CAMPANINI, PALMITAL/PARANÁ CARGO: AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS NECESSIDADES ESPECIAIS?: NÃO ATENDIMENTO ESPECIALIZADO?: NÃO
30- ANTONIO FERREIRA MACIEL DATA DE NASCIMENTO: 16/04/1968 PROTOCOLO: PM3_1995_2022 CARGO: AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS NECESSIDADES ESPECIAIS?: NÃO ATENDIMENTO ESPECIALIZADO?: NÃO
31- ANTONIO MACHADO DATA DE NASCIMENTO: 05/01/1965 PROTOCOLO: PM3_2022_2022 CARGO: AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS NECESSIDADES ESPECIAIS?: NÃO ATENDIMENTO ESPECIALIZADO?: NÃO
32- ANTONY JULIANO CORRERIA DE MELO DATA DE NASCIMENTO: 23/09/2000 PROTOCOLO: PM3_1891_2022 CARGO: AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS NECESSIDADES ESPECIAIS?: NÃO ATENDIMENTO ESPECIALIZADO?: NÃO
33- ARI DOS SANTOS MACHADO DATA DE NASCIMENTO: 02/05/1968 PROTOCOLO: PM3_1653_2022 CARGO: AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS NECESSIDADES ESPECIAIS?: NÃO ATENDIMENTO ESPECIALIZADO?: NÃO
34- ARIEL BARBOSA MIKUSKA DATA DE NASCIMENTO: 06/05/2003 PROTOCOLO: PM3_1669_2022 CARGO: AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS NECESSIDADES ESPECIAIS?: NÃO ATENDIMENTO ESPECIALIZADO?: NÃO
35- BEATRIZ DA SILVA PEIXOTO DATA DE NASCIMENTO: 29/12/1998 PROTOCOLO: PM3_1782_2022 CELULAR: 42999764325 E-MAIL: BEATRIZPEIXOTO2912@GMAIL.COM RUA JOSÉ BASÍLIO DE OLIVEIRA, PALMITAL/PARANÁ CARGO: AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS NECESSIDADES ESPECIAIS?: NÃO ATENDIMENTO ESPECIALIZADO?: NÃO
36- BENEDITO VIEIRA DATA DE NASCIMENTO: 04/04/1977 PROTOCOLO: PM3_1761_2022 CARGO: AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS NECESSIDADES ESPECIAIS?: NÃO ATENDIMENTO ESPECIALIZADO?: NÃO
37- BENEVENUTO TELLES NETO DATA DE NASCIMENTO: 16/03/1958 PROTOCOLO: PM3_2086_2022 CARGO: AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS NECESSIDADES ESPECIAIS?: NÃO ATENDIMENTO ESPECIALIZADO?: NÃO
38- BERNARDO PICHEK SANTOS DATA DE NASCIMENTO: 15/05/2002 PROTOCOLO: PM3_1994_2022 CARGO: AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS NECESSIDADES ESPECIAIS?: NÃO ATENDIMENTO ESPECIALIZADO?: NÃO
39- BRENDA DUTRA DE PAULA DATA DE NASCIMENTO: 28/08/2001 PROTOCOLO: PM3_1593_2022 CARGO: AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS NECESSIDADES ESPECIAIS?: NÃO ATENDIMENTO ESPECIALIZADO?: NÃO
40- BRUNA KAUANI APARECIDA VAZ CARPINSKI DATA DE NASCIMENTO: 14/10/2003 PROTOCOLO: PM3_1802_2022 CARGO: AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS NECESSIDADES ESPECIAIS?: NÃO ATENDIMENTO ESPECIALIZADO?: SIM ATENDIMENTO: AMAMENTAÇÃO
41- BRUNO DANIEL DE ANDRADE DATA DE NASCIMENTO: 18/02/1999 PROTOCOLO: PM3_1772_2022 CARGO: AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS NECESSIDADES ESPECIAIS?: NÃO ATENDIMENTO ESPECIALIZADO?: NÃO
42- BRUNO RICARDO DOBNER DE ABREU DATA DE NASCIMENTO: 13/05/2003 PROTOCOLO: PM3_1795_2022 CARGO: AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS NECESSIDADES ESPECIAIS?: NÃO ATENDIMENTO ESPECIALIZADO?: NÃO
43- CARINE DA CRUZ FERREIRA DATA DE NASCIMENTO: 19/03/2001 PROTOCOLO: PM3_1940_2022 CARGO: AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS NECESSIDADES ESPECIAIS?: NÃO ATENDIMENTO ESPECIALIZADO?: NÃO
44- CARLA DATA DE NASCIMENTO: 06/11/1990 PROTOCOLO: PM3_2007_2022 CARGO: AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS NECESSIDADES ESPECIAIS?: NÃO ATENDIMENTO ESPECIALIZADO?: NÃO ATENDIMENTO: NENHUMA
45- CARLA ANTONIELI MAIRES ARTIGAS DATA DE NASCIMENTO: 06/10/2002 PROTOCOLO: PM3_1673_2022 CARGO: AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS NECESSIDADES ESPECIAIS?: NÃO ATENDIMENTO ESPECIALIZADO?: NÃO
46- CARLA FERRAZ DE LIMA DATA DE NASCIMENTO: 08/04/1975 PROTOCOLO: PM3_1589_2022 CARGO: AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS NECESSIDADES ESPECIAIS?: NÃO ATENDIMENTO ESPECIALIZADO?: NÃO
47- CARLA MARILIZ BONIG SALLES FRANCO DATA DE NASCIMENTO: 22/12/2002 PROTOCOLO: PM3_1815_2022 CARGO: AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS NECESSIDADES ESPECIAIS?: NÃO ATENDIMENTO ESPECIALIZADO?: NÃO
48- CARLOS FERNANDO LOWEN DATA DE NASCIMENTO: 10/08/2022 PROTOCOLO: PM3_2049_2022 CARGO: AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS NECESSIDADES ESPECIAIS?: NÃO ATENDIMENTO ESPECIALIZADO?: NÃO
49- CARLOS PEREIRA DATA DE NASCIMENTO: 15/06/1978 PROTOCOLO: PM3_1826_2022 CARGO: AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS NECESSIDADES ESPECIAIS?: NÃO ATENDIMENTO ESPECIALIZADO?: NÃO
50- CAROLINE HARTINGER DALZOTO SCHIMAICHEL DATA DE NASCIMENTO: 16/03/1996 PROTOCOLO: PM3_1604_2022 CARGO: AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS NECESSIDADES ESPECIAIS?: NÃO ATENDIMENTO ESPECIALIZADO?: NÃO
51- CELI ALCANTARA DOS SANTOS DATA DE NASCIMENTO: 04/02/1994 PROTOCOLO: PM3_1903_2022 CARGO: AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS NECESSIDADES ESPECIAIS?: NÃO ATENDIMENTO ESPECIALIZADO?: NÃO
52- CELSO BUAVA DATA DE NASCIMENTO: 04/02/1972 PROTOCOLO: PM3_1665_2022 CARGO: AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS NECESSIDADES ESPECIAIS?: NÃO ATENDIMENTO ESPECIALIZADO?: NÃO
53- CELSO NASCIMENTO DATA DE NASCIMENTO: 19/08/1978 PROTOCOLO: PM3_1775_2022 CARGO: AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS NECESSIDADES ESPECIAIS?: NÃO ATENDIMENTO ESPECIALIZADO?: NÃO
54- CLAUDIA MAGUIANE DOS SANTOS DATA DE NASCIMENTO: 23/08/1995 PROTOCOLO: PM3_1548_2022 CARGO: AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS NECESSIDADES ESPECIAIS?: NÃO ATENDIMENTO ESPECIALIZADO?: NÃO
55- CLAUDIA RIBAS DATA DE NASCIMENTO: 06/06/1991 PROTOCOLO: PM3_1667_2022 CARGO: AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS NECESSIDADES ESPECIAIS?: NÃO ATENDIMENTO ESPECIALIZADO?: NÃO
56- CLAUDIELEN MOREIRA DOS SANTOS DATA DE NASCIMENTO: 04/11/1997 PROTOCOLO: PM3_1562_2022 CARGO: AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS NECESSIDADES ESPECIAIS?: NÃO ATENDIMENTO ESPECIALIZADO?: NÃO
57- CLAUDINEI ALVES DAS NEVES DATA DE NASCIMENTO: 01/03/1987 PROTOCOLO: PM3_1737_2022 CARGO: AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS NECESSIDADES ESPECIAIS?: NÃO ATENDIMENTO ESPECIALIZADO?: NÃO
58- CLAUDINETE NUNES DO NASCIMENTO DATA DE NASCIMENTO: 30/08/2003 PROTOCOLO: PM3_1975_2022 CARGO: AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS NECESSIDADES ESPECIAIS?: NÃO ATENDIMENTO ESPECIALIZADO?: NÃO
59- CLAYTON JOSÉ DE OLIVEIRA LOPES DATA DE NASCIMENTO: 23/03/1986 PROTOCOLO: PM3_2015_2022 CARGO: AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS NECESSIDADES ESPECIAIS?: NÃO ATENDIMENTO ESPECIALIZADO?: NÃO
60- CLEIDE LUIZ DE SOUZA DATA DE NASCIMENTO: 03/01/1983 PROTOCOLO: PM3_1961_2022 CARGO: AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS NECESSIDADES ESPECIAIS?: NÃO ATENDIMENTO ESPECIALIZADO?: NÃO
61- CLEIDE MARIA BASTOS DATA DE NASCIMENTO: 08/05/1980 PROTOCOLO: PM3_1844_2022 CARGO: AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS NECESSIDADES ESPECIAIS?: NÃO ATENDIMENTO ESPECIALIZADO?: NÃO
62- CLEONICE APARECIDA DE SOUZA DATA DE NASCIMENTO: 28/07/1981 PROTOCOLO: PM3_1771_2022 CARGO: AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS NECESSIDADES ESPECIAIS?: NÃO ATENDIMENTO ESPECIALIZADO?: NÃO
63- CLEONICE LAVANDOSKI DATA DE NASCIMENTO: 30/08/1975 PROTOCOLO: PM3_1609_2022 CARGO: AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS NECESSIDADES ESPECIAIS?: NÃO ATENDIMENTO ESPECIALIZADO?: NÃO
64- CLESIANE MACHADO DE JESUS DATA DE NASCIMENTO: 06/09/1989 PROTOCOLO: PM3_1654_2022 CARGO: AUXILIAR

DE SERVIÇOS GERAIS NECESSIDADES ESPECIAIS?: NÃO ATENDIMENTO ESPECIALIZADO?: NÃO
65- CLEUNICE APARECIDA MACIEL DATA DE NASCIMENTO: 18/09/1966 PROTOCOLO: PM3_1750_2022 CARGO: AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS NECESSIDADES ESPECIAIS?: NÃO ATENDIMENTO ESPECIALIZADO?: NÃO
66- CONCEIÇÃO RODRIGUES DA SILVA DATA DE NASCIMENTO: 05/12/1969 PROTOCOLO: PM3_1928_2022 CARGO: AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS NECESSIDADES ESPECIAIS?: NÃO ATENDIMENTO ESPECIALIZADO?: NÃO
67- CRISLAINE DE ALMEIDA SANTOS DATA DE NASCIMENTO: 25/02/1996 PROTOCOLO: PM3_1998_2022 CARGO: AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS NECESSIDADES ESPECIAIS?: NÃO ATENDIMENTO ESPECIALIZADO?: NÃO
68- CRISTIANE DA LUZ DE LIMA DATA DE NASCIMENTO: 06/08/1997 PROTOCOLO: PM3_1662_2022 CARGO: AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS NECESSIDADES ESPECIAIS?: NÃO ATENDIMENTO ESPECIALIZADO?: NÃO
69- CRISTIANE LIBERATO DE SOUSA DATA DE NASCIMENTO: 22/12/1993 PROTOCOLO: PM3_1681_2022 CARGO: AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS NECESSIDADES ESPECIAIS?: NÃO ATENDIMENTO ESPECIALIZADO?: NÃO
70- CRISTIANO DA LUZ DE LIMA DATA DE NASCIMENTO: 29/07/1999 PROTOCOLO: PM3_1863_2022 CARGO: AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS NECESSIDADES ESPECIAIS?: NÃO ATENDIMENTO ESPECIALIZADO?: NÃO
71- CRISTOPHER SCHREINER ROCHA DATA DE NASCIMENTO: 15/06/2003 PROTOCOLO: PM3_2047_2022 CARGO: AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS NECESSIDADES ESPECIAIS?: NÃO ATENDIMENTO ESPECIALIZADO?: NÃO
72- DAFINE APARECIDA CORDEIRO DE OLIVEIRA DATA DE NASCIMENTO: 27/04/1995 PROTOCOLO: PM3_1620_2022 CARGO: AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS NECESSIDADES ESPECIAIS?: NÃO ATENDIMENTO ESPECIALIZADO?: NÃO
73- DAIANE ANDRESSA SENE DA CRUZ DATA DE NASCIMENTO: 15/02/1994 PROTOCOLO: PM3_2023_2022 CARGO: AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS NECESSIDADES ESPECIAIS?: NÃO ATENDIMENTO ESPECIALIZADO?: NÃO
74- DAIANE APARECIDA DOS SANTOS DATA DE NASCIMENTO: 18/05/1987 PROTOCOLO: PM3_1715_2022 CARGO: AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS NECESSIDADES ESPECIAIS?: NÃO ATENDIMENTO ESPECIALIZADO?: NÃO
75- DAIANE BORGES DE OLIVEIRA DATA DE NASCIMENTO: 11/01/1990 PROTOCOLO: PM3_2016_2022 CARGO: AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS NECESSIDADES ESPECIAIS?: NÃO ATENDIMENTO ESPECIALIZADO?: NÃO
76- DAIANE CÂNDIDO ALVES DATA DE NASCIMENTO: 23/02/1993 PROTOCOLO: PM3_2046_2022 CARGO: AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS NECESSIDADES ESPECIAIS?: NÃO ATENDIMENTO ESPECIALIZADO?: NÃO
77- DAIANE DE SOUZA DOS SANTOS DATA DE NASCIMENTO: 01/08/1986 PROTOCOLO: PM3_2099_2022 CARGO: AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS NECESSIDADES ESPECIAIS?: NÃO ATENDIMENTO ESPECIALIZADO?: NÃO
78- DAIANE FALCÃO DOS SANTOS DATA DE NASCIMENTO: 02/02/1994 PROTOCOLO: PM3_2090_2022 CARGO: AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS NECESSIDADES ESPECIAIS?: NÃO ATENDIMENTO ESPECIALIZADO?: NÃO
79- DAIANE FALCÃO DOS SANTOS DATA DE NASCIMENTO: 02/02/1994 PROTOCOLO: PM3_2091_2022 CARGO: AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS NECESSIDADES ESPECIAIS?: NÃO ATENDIMENTO ESPECIALIZADO?: NÃO
80- DAIANE LOWEN DATA DE NASCIMENTO: 15/03/2022PROTOCOLO: PM3_1911_2022 CARGO: AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS NECESSIDADES ESPECIAIS?: NÃO ATENDIMENTO ESPECIALIZADO?: NÃO
81- DALUZ APARECIDA LEAL DOS SANTOS DATA DE NASCIMENTO: 09/10/1989 PROTOCOLO: PM3_1930_2022 CARGO: AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS NECESSIDADES ESPECIAIS?: NÃO ATENDIMENTO ESPECIALIZADO?: NÃO
82- DALVA CAMILO DE OLIVEIRA STHIBOR DATA DE NASCIMENTO: 27/10/1988 PROTOCOLO: PM3_2092_2022 CARGO: AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS NECESSIDADES ESPECIAIS?: NÃO ATENDIMENTO ESPECIALIZADO?: NÃO
83- DANIELE DATA DE NASCIMENTO: 10/10/1998 PROTOCOLO: PM3_1959_2022 CARGO: AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS NECESSIDADES ESPECIAIS?: NÃO ATENDIMENTO ESPECIALIZADO?: NÃO
84- DANIELE APARECIDA DO NASCIMENTO DATA DE NASCIMENTO: 14/03/1998 PROTOCOLO: PM3_1556_2022 CARGO: AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS NECESSIDADES ESPECIAIS?: NÃO ATENDIMENTO ESPECIALIZADO?: NÃO
85- DANIELE DOS SANTOS RIBEIRO DATA DE NASCIMENTO: 22/05/1999 PROTOCOLO: PM3_1822_2022 CARGO: AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS NECESSIDADES ESPECIAIS?: NÃO ATENDIMENTO ESPECIALIZADO?: NÃO
86- DANIELE MACHADO MARTINS DATA DE NASCIMENTO: 03/12/1997 PROTOCOLO: PM3_1629_2022 CARGO: AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS NECESSIDADES ESPECIAIS?: NÃO ATENDIMENTO ESPECIALIZADO?: NÃO
87- DANIELE RODRIGUES DE OLIVEIRA DATA DE NASCIMENTO: 04/06/1999 PROTOCOLO: PM3_1835_2022 CARGO: AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS NECESSIDADES ESPECIAIS?: NÃO ATENDIMENTO ESPECIALIZADO?: NÃO
88- DARA CRISTINA MARTINS DATA DE NASCIMENTO: 31/01/1999 PROTOCOLO: PM3_1983_2022 CARGO: AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS NECESSIDADES ESPECIAIS?: NÃO ATENDIMENTO ESPECIALIZADO?: NÃO
89- DARCI DE LARA DATA DE NASCIMENTO: 08/04/1971 PROTOCOLO: PM3_1555_2022 CARGO: AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS NECESSIDADES ESPECIAIS?: NÃO ATENDIMENTO ESPECIALIZADO?: NÃO
90- DARLETE PAES DA SILVA DATA DE NASCIMENTO: 24/01/2001 PROTOCOLO: PM3_1756_2022 CARGO: AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS NECESSIDADES ESPECIAIS?: NÃO ATENDIMENTO ESPECIALIZADO?: NÃO
91- DÉBORA FERNANDA DE LIMA DATA DE NASCIMENTO: 01/05/1995 PROTOCOLO: PM3_1789_2022 CARGO: AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS NECESSIDADES ESPECIAIS?: NÃO ATENDIMENTO ESPECIALIZADO?: NÃO
92- DERLI APARECIDA GOMES OLIVEIRA DATA DE NASCIMENTO: 10/03/1981 PROTOCOLO: PM3_1868_2022 CARGO: AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS NECESSIDADES ESPECIAIS?: NÃO ATENDIMENTO ESPECIALIZADO?: NÃO
93- DILMA MARIA MACIEL DE OLIVEIRA DATA DE NASCIMENTO: 17/02/1978 PROTOCOLO: PM3_1956_2022 CARGO: AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS NECESSIDADES ESPECIAIS?: NÃO ATENDIMENTO ESPECIALIZADO?: NÃO
94- DINÁ CRISTOFOLLI DOS SANTOS DATA DE NASCIMENTO: 08/11/1999 PROTOCOLO: PM3_1708_2022 CARGO: AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS NECESSIDADES ESPECIAIS?: NÃO ATENDIMENTO ESPECIALIZADO?: NÃO
95- DIOGO DOS SANTOS SAMPAIO DATA DE NASCIMENTO: 29/09/2003 PROTOCOLO: PM3_2062_2022 CARGO: AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS NECESSIDADES ESPECIAIS?: NÃO ATENDIMENTO ESPECIALIZADO?: NÃO
96- DIRCEMERI DOS SANTOS POMPEO DATA DE NASCIMENTO: 21/03/1982 PROTOCOLO: PM3_1938_2022 CARGO: AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS NECESSIDADES ESPECIAIS?: NÃO ATENDIMENTO ESPECIALIZADO?: NÃO
97- DIRLENE DATA DE NASCIMENTO: 19/05/1982 PROTOCOLO: PM3_1748_2022 CARGO: AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS NECESSIDADES ESPECIAIS?: NÃO ATENDIMENTO ESPECIALIZADO?: NÃO
98- DIULY NICOLY LEAL SALDANHA DATA DE NASCIMENTO: 06/02/2004 PROTOCOLO: PM3_2055_2022 CARGO: AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS NECESSIDADES ESPECIAIS?: NÃO ATENDIMENTO ESPECIALIZADO?: NÃO
99- DIVANEI DA SILVA PEREIRA DATA DE NASCIMENTO: 29/08/1975 PROTOCOLO: PM3_1693_2022 CARGO: AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS NECESSIDADES ESPECIAIS?: NÃO ATENDIMENTO ESPECIALIZADO?: NÃO
100- EBERSON FARIAS DE OLIVEIRA DATA DE NASCIMENTO: 24/05/1988 PROTOCOLO: PM3_1648_2022 CARGO: AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS NECESSIDADES ESPECIAIS?: NÃO ATENDIMENTO ESPECIALIZADO?: NÃO
101- EDIANE APARECIDA SANTANA DATA DE NASCIMENTO: 30/01/1998 PROTOCOLO: PM3_2064_2022

CARGO: AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS NECESSIDADES ESPECIAIS?: NÃO ATENDIMENTO ESPECIALIZADO?: NÃO
102- EDIANE CARDOSO DE LIMA SOUZA DATA DE NASCIMENTO: 10/10/1994 PROTOCOLO: PM3_2098_2022 CARGO: AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS NECESSIDADES ESPECIAIS?: NÃO ATENDIMENTO ESPECIALIZADO?: NÃO
103- EDIANE MONTAGNA DATA DE NASCIMENTO: 23/01/1992 PROTOCOLO: PM3_1892_2022 CARGO: AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS NECESSIDADES ESPECIAIS?: NÃO ATENDIMENTO ESPECIALIZADO?: NÃO
104- EDICLEIA CORDEIRO DA LUZ DATA DE NASCIMENTO: 07/07/1989 PROTOCOLO: PM3_1801_2022 CARGO: AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS NECESSIDADES ESPECIAIS?: NÃO ATENDIMENTO ESPECIALIZADO?: NÃO
105- EDICLEIA ALEIXO DE SENE DATA DE NASCIMENTO: 10/10/1989 PROTOCOLO: PM3_1741_2022 CARGO: AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS NECESSIDADES ESPECIAIS?: NÃO ATENDIMENTO ESPECIALIZADO?: NÃO
106- EDICLEIA RODRIGUES CARDOSO DATA DE NASCIMENTO: 24/08/1990 PROTOCOLO: PM3_1919_2022 CARGO: AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS NECESSIDADES ESPECIAIS?: NÃO ATENDIMENTO ESPECIALIZADO?: NÃO
107- EDILSON ALEIXO DE SENE DATA DE NASCIMENTO: 10/07/1994 PROTOCOLO: PM3_1553_2022 CARGO: AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS NECESSIDADES ESPECIAIS?: NÃO ATENDIMENTO ESPECIALIZADO?: NÃO
108- EDIMARA CRISTINA DE LIMA CAMILO DATA DE NASCIMENTO: 27/01/2003 PROTOCOLO: PM3_1984_2022 CARGO: AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS NECESSIDADES ESPECIAIS?: NÃO ATENDIMENTO ESPECIALIZADO?: NÃO
109- EDINA CÂNDIDO PLEP DATA DE NASCIMENTO: 24/01/1983 PROTOCOLO: PM3_1839_2022 CARGO: AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS NECESSIDADES ESPECIAIS?: NÃO ATENDIMENTO ESPECIALIZADO?: NÃO
110- EDINA CORDEIRO DA LUZ DATA DE NASCIMENTO: 08/11/1992 PROTOCOLO: PM3_1576_2022 CARGO: AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS NECESSIDADES ESPECIAIS?: NÃO ATENDIMENTO ESPECIALIZADO?: NÃO
111- EDINA CRISTINA STEFANSKI DE RAMOS DATA DE NASCIMENTO: 23/05/1996 PROTOCOLO: PM3_1575_2022 CARGO: AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS NECESSIDADES ESPECIAIS?: NÃO ATENDIMENTO ESPECIALIZADO?: NÃO
112- EDINA MARIA DOS SANTOS VAZ DATA DE NASCIMENTO: 31/01/1983 PROTOCOLO: PM3_1803_2022 CARGO: AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS NECESSIDADES ESPECIAIS?: NÃO ATENDIMENTO ESPECIALIZADO?: NÃO
113- EDINEIA ALEIXO DE SENE DATA DE NASCIMENTO: 22/05/1993 PROTOCOLO: PM3_1742_2022 CARGO: AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS NECESSIDADES ESPECIAIS?: NÃO ATENDIMENTO ESPECIALIZADO?: NÃO
114- EDINEIA DE PAULA DATA DE NASCIMENTO: 25/01/1993 PROTOCOLO: PM3_1573_2022 CARGO: AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS NECESSIDADES ESPECIAIS?: NÃO ATENDIMENTO ESPECIALIZADO?: NÃO
115- EDINO VEIGA FERREIRA DATA DE NASCIMENTO: 26/12/2002 PROTOCOLO: PM3_1904_2022 CARGO: AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS NECESSIDADES ESPECIAIS?: NÃO ATENDIMENTO ESPECIALIZADO?: NÃO
116- EDITE APARECIDA DE OLIVEIRA CARDOSO DATA DE NASCIMENTO: 24/03/1979 PROTOCOLO: PM3_1859_2022 CELULAR: 4298665694 CARGO: AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS NECESSIDADES ESPECIAIS?: NÃO ATENDIMENTO ESPECIALIZADO?: NÃO
117- EDNÉIA CORDEIRO DE OLIVEIRA DATA DE NASCIMENTO: 13/01/1991 PROTOCOLO: PM3_1568_2022 CARGO: AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS NECESSIDADES ESPECIAIS?: NÃO ATENDIMENTO ESPECIALIZADO?: NÃO
118- EDSON COELHO FERREIRA DATA DE NASCIMENTO: 29/10/1969 PROTOCOLO: PM3_1672_2022 CARGO: AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS NECESSIDADES ESPECIAIS?: NÃO ATENDIMENTO ESPECIALIZADO?: NÃO
119- ELAINE SANTANA DE OLIVEIRA DATA DE NASCIMENTO: 28/04/1987 PROTOCOLO: PM3_2053_2022 CARGO: AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS NECESSIDADES ESPECIAIS?: NÃO ATENDIMENTO ESPECIALIZADO?: NÃO
120- ELIANE APARECIDA GOMES DE OLIVEIRA DATA DE NASCIMENTO: 27/09/1985 PROTOCOLO: PM3_2105_2022 CARGO: AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS NECESSIDADES ESPECIAIS?: NÃO ATENDIMENTO ESPECIALIZADO?: NÃO
121- ELIANE ROCHA DATA DE NASCIMENTO: 18/09/2014 PROTOCOLO: PM3_1763_2022 CARGO: AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS NECESSIDADES ESPECIAIS?: NÃO ATENDIMENTO ESPECIALIZADO?: NÃO
122- ELIANE VEGIAN CARNEIRO DATA DE NASCIMENTO: 02/05/1979 PROTOCOLO: PM3_1611_2022 CARGO: AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS NECESSIDADES ESPECIAIS?: NÃO ATENDIMENTO ESPECIALIZADO?: NÃO
123- ELIANE VEGIAN CARNEIRO DATA DE NASCIMENTO: 02/05/1979 PROTOCOLO: PM3_1905_2022 CARGO: AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS NECESSIDADES ESPECIAIS?: NÃO ATENDIMENTO ESPECIALIZADO?: NÃO
124- ELIELTON KADLUBISKI DATA DE NASCIMENTO: 02/08/2002 PROTOCOLO: PM3_1860_2022 CARGO: AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS NECESSIDADES ESPECIAIS?: NÃO ATENDIMENTO ESPECIALIZADO?: NÃO
125- ELIZANE MIKUSKA DATA DE NASCIMENTO: 31/08/1987 PROTOCOLO: PM3_1823_2022 CARGO: AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS NECESSIDADES ESPECIAIS?: NÃO ATENDIMENTO ESPECIALIZADO?: NÃO
126- ELZA APARECIDA MOREIRA DATA DE NASCIMENTO: 03/09/1957 PROTOCOLO: PM3_2077_2022 CARGO: AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS NECESSIDADES ESPECIAIS?: NÃO ATENDIMENTO ESPECIALIZADO?: NÃO
127- ELZA LOTÉRIO HONISKO DATA DE NASCIMENTO: 09/03/1976 PROTOCOLO: PM3_1954_2022 CARGO: AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS NECESSIDADES ESPECIAIS?: NÃO ATENDIMENTO ESPECIALIZADO?: NÃO
128- EMILIA FERREIRA OCHILE BERTAO DATA DE NASCIMENTO: 04/12/1967 PROTOCOLO: PM3_1882_2022 CARGO: AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS NECESSIDADES ESPECIAIS?: NÃO ATENDIMENTO ESPECIALIZADO?: NÃO
129- ENIO CARDOSO DA SILVA DATA DE NASCIMENTO: 24/03/2002 PROTOCOLO: PM3_1578_2022 CARGO: AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS NECESSIDADES ESPECIAIS?: NÃO ATENDIMENTO ESPECIALIZADO?: NÃO
130- ERICA FERNANDA RODRIGUES PIMENTEL DATA DE NASCIMENTO: 02/11/1998 PROTOCOLO: PM3_1821_2022 CARGO: AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS NECESSIDADES ESPECIAIS?: NÃO ATENDIMENTO ESPECIALIZADO?: NÃO
131- ÉRICA LARISSA DE ANDRADE MEIRA DATA DE NASCIMENTO: 25/01/2001 PROTOCOLO: PM3_1818_2022 CARGO: AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS NECESSIDADES ESPECIAIS?: NÃO ATENDIMENTO ESPECIALIZADO?: NÃO
132- ÉRICA PLEP LUCZINSKI DATA DE NASCIMENTO: 31/01/1997 PROTOCOLO: PM3_1871_2022 CARGO: AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS NECESSIDADES ESPECIAIS?: NÃO ATENDIMENTO ESPECIALIZADO?: NÃO
133- ERONDINO FARIA DATA DE NASCIMENTO: 13/12/1983 PROTOCOLO: PM3_2081_2022 CARGO: AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS NECESSIDADES ESPECIAIS?: NÃO ATENDIMENTO ESPECIALIZADO?: NÃO
134- ESIELE CRISTOFOLLI DOS SANTOS DATA DE NASCIMENTO: 18/04/1996 PROTOCOLO: PM3_1765_2022 CARGO: AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS NECESSIDADES ESPECIAIS?: NÃO ATENDIMENTO ESPECIALIZADO?: NÃO
135- ESTER BORGES DATA DE NASCIMENTO: 23/12/1992 PROTOCOLO: PM3_1636_2022 CARGO: AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS NECESSIDADES ESPECIAIS?: NÃO ATENDIMENTO ESPECIALIZADO?: NÃO
136- EVANIR TEREZINHA KUCHLA DOS SANTOS DATA DE NASCIMENTO: 06/01/1960 PROTOCOLO: PM3_1855_2022 CARGO: AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS NECESSIDADES ESPECIAIS?: NÃO ATENDIMENTO ESPECIALIZADO?: NÃO
137- EVERTON DOLENER DATA DE NASCIMENTO: 14/11/1996 PROTOCOLO: PM3_1642_2022 CARGO: AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS NECESSIDADES ESPECIAIS?: NÃO ATENDIMENTO ESPECIALIZADO?: NÃO

138- FABIANA FERREIRA DA CRUZ DATA DE NASCIMENTO: 27/10/1993 PROTOCOLO: PM3_1727_2022 CARGO: AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS NECESSIDADES ESPECIAIS?: NÃO ATENDIMENTO ESPECIALIZADO?: NÃO
139- FABIANA NOGUEIRA DA LUZ DATA DE NASCIMENTO: 10/05/1998 PROTOCOLO: PM3_1571_2022 CARGO: AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS NECESSIDADES ESPECIAIS?: NÃO ATENDIMENTO ESPECIALIZADO?: NÃO
140- FERNANDA FREIRE ORIZIO DATA DE NASCIMENTO: 23/02/1998 PROTOCOLO: PM3_1612_2022 CARGO: AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS NECESSIDADES ESPECIAIS?: NÃO ATENDIMENTO ESPECIALIZADO?: NÃO
141- FERNANDA RIBEIRO MONEGATE DATA DE NASCIMENTO: 16/02/2022 PROTOCOLO: PM3_1552_2022 CARGO: AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS NECESSIDADES ESPECIAIS?: NÃO ATENDIMENTO ESPECIALIZADO?: NÃO ATENDIMENTO: NENHUMA
142- FERNANDA VAZ MARTINS DATA DE NASCIMENTO: 26/02/1996 PROTOCOLO: PM3_1960_2022 CARGO: AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS NECESSIDADES ESPECIAIS?: NÃO ATENDIMENTO ESPECIALIZADO?: NÃO
143- FERNANDA VEIGA DATA DE NASCIMENTO: 27/07/1999 PROTOCOLO: PM3_1873_2022 CARGO: AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS NECESSIDADES ESPECIAIS?: NÃO ATENDIMENTO ESPECIALIZADO?: NÃO
144- FLÁVIA VITÓRIA DOS SANTOS DATA DE NASCIMENTO: 29/03/1975 PROTOCOLO: PM3_2070_2022 CARGO: AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS NECESSIDADES ESPECIAIS?: NÃO ATENDIMENTO ESPECIALIZADO?: NÃO
145- FLAVIO BRUNO BONFIM DATA DE NASCIMENTO: 15/12/1990 PROTOCOLO: PM3_1851_2022 CARGO: AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS NECESSIDADES ESPECIAIS?: NÃO ATENDIMENTO ESPECIALIZADO?: NÃO
146- FRANCIELE FERMINO DOS SANTOS DATA DE NASCIMENTO: 14/08/2002 PROTOCOLO: PM3_1639_2022 CARGO: AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS NECESSIDADES ESPECIAIS?: NÃO ATENDIMENTO ESPECIALIZADO?: NÃO
147- GABRIELLY DOMINGUES GOIS DATA DE NASCIMENTO: 29/03/2003 PROTOCOLO: PM3_1744_2022 CARGO: AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS NECESSIDADES ESPECIAIS?: NÃO ATENDIMENTO ESPECIALIZADO?: NÃO
148- GEISILA THAIS FERREIRA DOS SANTOS DATA DE NASCIMENTO: 20/06/1997 PROTOCOLO: PM3_1999_2022 CARGO: AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS NECESSIDADES ESPECIAIS?: NÃO ATENDIMENTO ESPECIALIZADO?: NÃO
149- GEOVANA DA CONCEIÇÃO MOREIRA DATA DE NASCIMENTO: 01/02/1997 PROTOCOLO: PM3_1787_2022 CARGO: AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS NECESSIDADES ESPECIAIS?: NÃO ATENDIMENTO ESPECIALIZADO?: NÃO
150- GEOVANA FURQUIM OLIVEIRA DATA DE NASCIMENTO: 06/04/2003 PROTOCOLO: PM3_2089_2022 CARGO: AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS NECESSIDADES ESPECIAIS?: NÃO ATENDIMENTO ESPECIALIZADO?: NÃO
151- GRACIELI DATA DE NASCIMENTO: 04/08/1992 PROTOCOLO: PM3_2073_2022 CARGO: AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS NECESSIDADES ESPECIAIS?: NÃO ATENDIMENTO ESPECIALIZADO?: NÃO 152- GRAZIELE DOS PASSOS DATA DE NASCIMENTO: 09/03/2002 PROTOCOLO: PM3_1880_2022 CARGO: AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS NECESSIDADES ESPECIAIS?: NÃO ATENDIMENTO ESPECIALIZADO?: NÃO
153- GUSTAVO DOS SANTOS BORGES DATA DE NASCIMENTO: 25/12/2001 PROTOCOLO: PM3_2079_2022 CELULAR: 4298282813 CARGO: AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS NECESSIDADES ESPECIAIS?: NÃO ATENDIMENTO ESPECIALIZADO?: NÃO
154- HELLEN FABIANA FRYDER DATA DE NASCIMENTO: 12/06/2002 PROTOCOLO: PM3_1690_2022 CARGO: AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS NECESSIDADES ESPECIAIS?: NÃO ATENDIMENTO ESPECIALIZADO?: NÃO
155- HEVILYN CORDEIRO GAIOSKI DATA DE NASCIMENTO: 16/04/2007 PROTOCOLO: PM3_1607_2022 CARGO: AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS NECESSIDADES ESPECIAIS?: NÃO ATENDIMENTO ESPECIALIZADO?: NÃO
156- HIDERALDO SILVA DA LUZ DATA DE NASCIMENTO: 19/11/1995 PROTOCOLO: PM3_1845_2022 CELULAR: 4299849582 CARGO: AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS NECESSIDADES ESPECIAIS?: NÃO ATENDIMENTO ESPECIALIZADO?: NÃO 157- IDENILDA DE OLIVEIRA DATA DE NASCIMENTO: 29/08/1976 PROTOCOLO: PM3_1631_2022 CARGO: AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS NECESSIDADES ESPECIAIS?: NÃO ATENDIMENTO ESPECIALIZADO?: NÃO
158- IGOR EMANUEL ROQUE DO NASCIMENTO DATA DE NASCIMENTO: 17/10/2003 PROTOCOLO: PM3_1949_2022 CARGO: AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS NECESSIDADES ESPECIAIS?: NÃO ATENDIMENTO ESPECIALIZADO?: NÃO
159- INÊS DAIANE CORREA DATA DE NASCIMENTO: 21/03/1986 PROTOCOLO: PM3_1663_2022 CARGO: AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS NECESSIDADES ESPECIAIS?: NÃO ATENDIMENTO ESPECIALIZADO?: NÃO
160- INES NEVES DATA DE NASCIMENTO: 04/03/1984 PROTOCOLO: PM3_1758_2022 CELULAR: (42)991232836 E-MAIL: INESNEVES0403@GMAIL.COM RUA: MOISES LUPION BAIRRO: BNH 19 DE DEZEMBRO, PALMITAL/PARANÁ CARGO: AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS NECESSIDADES ESPECIAIS?: NÃO ATENDIMENTO ESPECIALIZADO?: NÃO
161- IRACI RIBEIRO DE FARIAS DATA DE NASCIMENTO: 28/05/1969 RG: 8.372.118 :: CPF: 05432025930 PROTOCOLO: PM3_2087_2022 CARGO: AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS NECESSIDADES ESPECIAIS?: NÃO ATENDIMENTO ESPECIALIZADO?: NÃO
162- IRIA EDUARDA ALEXANDRE DATA DE NASCIMENTO: 09/04/1967 PROTOCOLO: PM3_1586_2022 CARGO: AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS NECESSIDADES ESPECIAIS?: NÃO ATENDIMENTO ESPECIALIZADO?: NÃO 163- IRIA EDUARDO ALEXANDRE DATA DE NASCIMENTO: 09/04/1967 PROTOCOLO: PM3_1651_2022 CARGO: AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS NECESSIDADES ESPECIAIS?: NÃO ATENDIMENTO ESPECIALIZADO?: NÃO
164- ISABEL DOS SANTOS TABORDA DATA DE NASCIMENTO: 03/03/1992 PROTOCOLO: PM3_1682_2022 CARGO: AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS NECESSIDADES ESPECIAIS?: NÃO ATENDIMENTO ESPECIALIZADO?: NÃO
165- ISABELA MIRANDA BRANDALISE DATA DE NASCIMENTO: 07/05/1992 PROTOCOLO: PM3_1725_2022 CARGO: AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS NECESSIDADES ESPECIAIS?: NÃO ATENDIMENTO ESPECIALIZADO?: NÃO
166- ISAQUE PAWLAK DA LUZ DATA DE NASCIMENTO: 11/10/2002 PROTOCOLO: PM3_1912_2022 CARGO: AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS NECESSIDADES ESPECIAIS?: SIM NECESSIDADE: FÍSICA ATENDIMENTO ESPECIALIZADO?: NÃO
167- IVAN GABRIEL PEIXOTO DATA DE NASCIMENTO: 12/06/2003 PROTOCOLO: PM3_2082_2022 CARGO: AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS NECESSIDADES ESPECIAIS?: NÃO ATENDIMENTO ESPECIALIZADO?: NÃO
168- IVANIR TEREZA PETROSKI DATA DE NASCIMENTO: 27/04/1961 PROTOCOLO: PM3_1830_2022 CARGO: AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS NECESSIDADES ESPECIAIS?: NÃO ATENDIMENTO ESPECIALIZADO?: NÃO
169- IVONETE MACHADO DOS SANTOS DATA DE NASCIMENTO: 29/01/1971 PROTOCOLO: PM3_2029_2022 CELULAR: 42991079188 CARGO: AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS NECESSIDADES ESPECIAIS?: NÃO ATENDIMENTO ESPECIALIZADO?: NÃO
170- JÁ IRÁ DOS SANTOS DATA DE NASCIMENTO: 07/08/1950 PROTOCOLO: PM3_1980_2022 CARGO: AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS NECESSIDADES ESPECIAIS?: NÃO ATENDIMENTO ESPECIALIZADO?: NÃO
171- JACKSON MATEUS STRIKER DATA DE NASCIMENTO: 24/07/1998 PROTOCOLO: PM3_2072_2022 CARGO: AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS NECESSIDADES ESPECIAIS?: NÃO ATENDIMENTO ESPECIALIZADO?: NÃO
172- JAIANE APARECIDA MACIEL DATA DE NASCIMENTO: 04/10/2000 PROTOCOLO: PM3_1614_2022 CARGO: AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS NECESSIDADES ESPECIAIS?: NÃO ATENDIMENTO ESPECIALIZADO?: NÃO

173- JAINA RIBEIRO BATISTA DATA DE NASCIMENTO: 01/12/1994 PROTOCOLO: PM3_1666_2022 CARGO: AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS NECESSIDADES ESPECIAIS?: NÃO ATENDIMENTO ESPECIALIZADO?: NÃO
174- JANAÍNA MACHADO DOS SANTOS DATA DE NASCIMENTO: 22/04/1998 PROTOCOLO: PM3_1686_2022 CARGO: AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS NECESSIDADES ESPECIAIS?: NÃO ATENDIMENTO ESPECIALIZADO?: NÃO
175- JAQUELINE CORDEIRO SOARES DATA DE NASCIMENTO: 17/09/2000 PROTOCOLO: PM3_2043_2022 CARGO: AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS NECESSIDADES ESPECIAIS?: NÃO ATENDIMENTO ESPECIALIZADO?: NÃO
176- JAQUELINE DA CRUZ FERREIRA RETECHESKI DATA DE NASCIMENTO: 05/12/1997 PROTOCOLO: PM3_2011_2022 CARGO: AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS NECESSIDADES ESPECIAIS?: NÃO ATENDIMENTO ESPECIALIZADO?: NÃO
177- JAQUELINE FRYDER MATOZO DE OLIVEIRA DATA DE NASCIMENTO: 13/12/2000 PROTOCOLO: PM3_1751_2022 CARGO: AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS NECESSIDADES ESPECIAIS?: NÃO ATENDIMENTO ESPECIALIZADO?: NÃO
178- JAQUELINE MIRANDA DATA DE NASCIMENTO: 10/07/1999 PROTOCOLO: PM3_2056_2022 CARGO: AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS NECESSIDADES ESPECIAIS?: NÃO ATENDIMENTO ESPECIALIZADO?: NÃO
179- JAQUELINE VITORIO DATA DE NASCIMENTO: 19/07/2000 PROTOCOLO: PM3_1694_2022 CARGO: AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS NECESSIDADES ESPECIAIS?: NÃO ATENDIMENTO ESPECIALIZADO?: NÃO
180- JAYNE DE OLIVEIRA ANTUNES DATA DE NASCIMENTO: 05/09/2001 PROTOCOLO: PM3_1585_2022 CARGO: AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS NECESSIDADES ESPECIAIS?: NÃO ATENDIMENTO ESPECIALIZADO?: NÃO
181- JEFERSON DOS SANTOS MACHADO DATA DE NASCIMENTO: 28/05/1995 PROTOCOLO: PM3_1685_2022 CARGO: AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS NECESSIDADES ESPECIAIS?: NÃO ATENDIMENTO ESPECIALIZADO?: NÃO
182- JESSIA DENIZE SOARES DE GODOY DATA DE NASCIMENTO: 22/12/1990 PROTOCOLO: PM3_1907_2022 CARGO: AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS NECESSIDADES ESPECIAIS?: NÃO ATENDIMENTO ESPECIALIZADO?: NÃO
183- JESSIA DENIZE SOARES DE GODOY DATA DE NASCIMENTO: 22/12/1990 PROTOCOLO: PM3_1914_2022 CARGO: AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS NECESSIDADES ESPECIAIS?: NÃO ATENDIMENTO ESPECIALIZADO?: NÃO
184- JÉSSICA DAS NEVES KOWALIK DATA DE NASCIMENTO: 30/07/1996 PROTOCOLO: PM3_1622_2022 CARGO: AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS NECESSIDADES ESPECIAIS?: NÃO ATENDIMENTO ESPECIALIZADO?: NÃO
185- JESSICA FERNANDA DOS SANTOS DATA DE NASCIMENTO: 09/11/2001 PROTOCOLO: PM3_1774_2022 CARGO: AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS NECESSIDADES ESPECIAIS?: NÃO ATENDIMENTO ESPECIALIZADO?: NÃO
186- JÉSSICA MACHADO STRIKER DATA DE NASCIMENTO: 23/01/2022 PROTOCOLO: PM3_1557_2022 CARGO: AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS NECESSIDADES ESPECIAIS?: NÃO ATENDIMENTO ESPECIALIZADO?: NÃO
187- JHENIFER ESTELA DUTRA CUBAS DATA DE NASCIMENTO: 15/02/2004 PROTOCOLO: PM3_1570_2022 CARGO: AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS NECESSIDADES ESPECIAIS?: SIM ATENDIMENTO ESPECIALIZADO?: NÃO
188- JHENIFER SOUZA PEREIRA DATA DE NASCIMENTO: 07/09/1997 PROTOCOLO: PM3_1947_2022 CARGO: AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS NECESSIDADES ESPECIAIS?: NÃO ATENDIMENTO ESPECIALIZADO?: NÃO
189- JHONATAN FELIPE ROCHA MANCHADO DATA DE NASCIMENTO: 18/11/2002 PROTOCOLO: PM3_1760_2022 CARGO: AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS NECESSIDADES ESPECIAIS?: NÃO ATENDIMENTO ESPECIALIZADO?: NÃO
190- JHONATAN FELIPE ROCHA MANCHADO DATA DE NASCIMENTO: 18/11/2002 PROTOCOLO: PM3_1766_2022 CARGO: AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS NECESSIDADES ESPECIAIS?: NÃO ATENDIMENTO ESPECIALIZADO?: NÃO
191- JOANA FURQUIM DATA DE NASCIMENTO: 23/06/1986 PROTOCOLO: PM3_1624_2022 CARGO: AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS NECESSIDADES ESPECIAIS?: NÃO ATENDIMENTO ESPECIALIZADO?: NÃO
192- JOÃO CORDEIRO DATA DE NASCIMENTO: 20/04/1990 PROTOCOLO: PM3_1630_2022 CARGO: AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS NECESSIDADES ESPECIAIS?: NÃO ATENDIMENTO ESPECIALIZADO?: NÃO
193- JOÃO PAULO DE ANDRADE RIBEIRO DATA DE NASCIMENTO: 01/01/2002 PROTOCOLO: PM3_1908_2022 CARGO: AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS NECESSIDADES ESPECIAIS?: NÃO ATENDIMENTO ESPECIALIZADO?: NÃO
194- JOAO PLEP DATA DE NASCIMENTO: 07/06/1964 PROTOCOLO: PM3_1840_2022 CARGO: AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS NECESSIDADES ESPECIAIS?: NÃO ATENDIMENTO ESPECIALIZADO?: NÃO
195- JOCELAINE FERREIRA DE SOUZA DATA DE NASCIMENTO: 22/08/1996 PROTOCOLO: PM3_1753_2022 CARGO: AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS NECESSIDADES ESPECIAIS?: NÃO ATENDIMENTO ESPECIALIZADO?: NÃO
196- JOCELI SWIRKOWSKI DATA DE NASCIMENTO: 24/08/1988 PROTOCOLO: PM3_1770_2022 CELULAR: (42)99144-7140 CARGO: AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS NECESSIDADES ESPECIAIS?: NÃO ATENDIMENTO ESPECIALIZADO?: NÃO
197- JOCELI THIBES DATA DE NASCIMENTO: 27/08/1990 PROTOCOLO: PM3_1847_2022 CARGO: AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS NECESSIDADES ESPECIAIS?: NÃO ATENDIMENTO ESPECIALIZADO?: NÃO
198- JOILCEN DE OLIVEIRA DATA DE NASCIMENTO: 21/09/1990 PROTOCOLO: PM3_2026_2022 CARGO: AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS NECESSIDADES ESPECIAIS?: NÃO ATENDIMENTO ESPECIALIZADO?: NÃO
199- JOSE DIVONSIR DE MACEDO DATA DE NASCIMENTO: 23/11/1961 PROTOCOLO: PM3_1932_2022 CARGO: AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS NECESSIDADES ESPECIAIS?: NÃO ATENDIMENTO ESPECIALIZADO?: NÃO
200- JOSE ROSIVAL ROCHA DATA DE NASCIMENTO: 21/08/1977 PROTOCOLO: PM3_1918_2022 CARGO: AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS NECESSIDADES ESPECIAIS?: NÃO ATENDIMENTO ESPECIALIZADO?: NÃO
201- JOSE ZAPOTOCHEVE DATA DE NASCIMENTO: 19/01/1983 PROTOCOLO: PM3_1898_2022 CARGO: AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS NECESSIDADES ESPECIAIS?: NÃO ATENDIMENTO ESPECIALIZADO?: NÃO
202- JOSÉ ZEBOSNY DATA DE NASCIMENTO: 25/01/1975 PROTOCOLO: PM3_1922_2022 CARGO: AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS NECESSIDADES ESPECIAIS?: NÃO ATENDIMENTO ESPECIALIZADO?: NÃO
203- JOSEFA FERNANDES DA SILVA DATA DE NASCIMENTO: 02/09/1976 PROTOCOLO: PM3_1924_2022 CARGO: AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS NECESSIDADES ESPECIAIS?: NÃO ATENDIMENTO ESPECIALIZADO?: NÃO
204- JOSENILDO ALVES DA SILVA DATA DE NASCIMENTO: 17/03/1976 PROTOCOLO: PM3_1917_2022 CELULAR: 44999775489 CARGO: AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS NECESSIDADES ESPECIAIS?: NÃO ATENDIMENTO ESPECIALIZADO?: NÃO
205- JOSIANE DO NASCIMENTO DATA DE NASCIMENTO: 25/02/1988 PROTOCOLO: PM3_1579_2022 CARGO: AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS NECESSIDADES ESPECIAIS?: NÃO ATENDIMENTO ESPECIALIZADO?: NÃO
206- JOSIANE DO NASCIMENTO DATA DE NASCIMENTO: 25/02/1988 PROTOCOLO: PM3_1581_2022 CARGO: AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS NECESSIDADES ESPECIAIS?: NÃO ATENDIMENTO ESPECIALIZADO?: NÃO
207- JOSIANE DOS SANTOS DATA DE NASCIMENTO: 15/11/1998 PROTOCOLO: PM3_1757_2022 CARGO: AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS NECESSIDADES ESPECIAIS?: NÃO ATENDIMENTO ESPECIALIZADO?: NÃO
208- JOSIANE MARIA FERREIRA SILVEIRA DATA DE NASCIMENTO: 02/04/1977 PROTOCOLO: PM3_1627_2022 CELULAR: 999469179 CARGO: AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS NECESSIDADES ESPECIAIS?: NÃO ATENDIMENTO ESPECIALIZADO?: NÃO

209- JOSIBEL CORDEIRO DATA DE NASCIMENTO: 11/03/1989 PROTOCOLO: PM3_1598_2022 CARGO: AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS NECESSIDADES ESPECIAIS?: NÃO ATENDIMENTO ESPECIALIZADO?: NÃO
210- JOSIELE APARECIDA DE MORAIS DATA DE NASCIMENTO: 13/03/1989 PROTOCOLO: PM3_1900_2022 CARGO: AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS NECESSIDADES ESPECIAIS?: NÃO ATENDIMENTO ESPECIALIZADO?: NÃO
211- JOSIELMA DOS SANTOS DALZOTO DATA DE NASCIMENTO: 26/05/1988 PROTOCOLO: PM3_1881_2022 CARGO: AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS NECESSIDADES ESPECIAIS?: NÃO ATENDIMENTO ESPECIALIZADO?: NÃO
212- JOSLAINE DE ALMEIDA NEVES VALECO DATA DE NASCIMENTO: 23/08/1990 PROTOCOLO: PM3_1678_2022 CARGO: AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS NECESSIDADES ESPECIAIS?: NÃO ATENDIMENTO ESPECIALIZADO?: NÃO
213- JOVANE GONÇALVES DATA DE NASCIMENTO: 28/01/1986 PROTOCOLO: PM3_1878_2022 CARGO: AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS NECESSIDADES ESPECIAIS?: NÃO ATENDIMENTO ESPECIALIZADO?: NÃO
214- JULCINEI DE JESUS MACHADO DE PAULA DATA DE NASCIMENTO: 06/02/1987 PROTOCOLO: PM3_2031_2022 CARGO: AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS NECESSIDADES ESPECIAIS?: NÃO ATENDIMENTO ESPECIALIZADO?: NÃO
215- JULIA CRISTINA GOMES DATA DE NASCIMENTO: 22/08/2000 PROTOCOLO: PM3_1652_2022
CARGO: AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS NECESSIDADES ESPECIAIS?: NÃO ATENDIMENTO ESPECIALIZADO?: NÃO
216- JULIANA BALUTA GARDIN DATA DE NASCIMENTO: 20/12/1999 PROTOCOLO: PM3_1704_2022 CARGO: AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS NECESSIDADES ESPECIAIS?: NÃO ATENDIMENTO ESPECIALIZADO?: NÃO
217- JULIANA DA SILVA DATA DE NASCIMENTO: 17/04/1991 PROTOCOLO: PM3_1781_2022 CARGO: AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS NECESSIDADES ESPECIAIS?: NÃO ATENDIMENTO ESPECIALIZADO?: NÃO
218- JULIANA DE SOUZA DATA DE NASCIMENTO: 30/03/1988 PROTOCOLO: PM3_1791_2022 CARGO: AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS NECESSIDADES ESPECIAIS?: NÃO ATENDIMENTO ESPECIALIZADO?: NÃO
219- JULIANA PEREIRA DE SOUZA DATA DE NASCIMENTO: 08/05/2002 PROTOCOLO: PM3_2008_2022 CARGO: AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS NECESSIDADES ESPECIAIS?: NÃO ATENDIMENTO ESPECIALIZADO?: NÃO
220- JULIANA VIEIRA DATA DE NASCIMENTO: 05/09/1996 PROTOCOLO: PM3_1600_2022 CARGO: AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS NECESSIDADES ESPECIAIS?: NÃO ATENDIMENTO ESPECIALIZADO?: NÃO
221- JULIANO PEREIRA DATA DE NASCIMENTO: 20/01/1992 PROTOCOLO: PM3_2041_2022 CARGO: AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS NECESSIDADES ESPECIAIS?: NÃO ATENDIMENTO ESPECIALIZADO?: NÃO
222- JURANDI AUGUSTO VISENTIN DATA DE NASCIMENTO: 21/12/2001 PROTOCOLO: PM3_1997_2022 CARGO: AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS NECESSIDADES ESPECIAIS?: NÃO ATENDIMENTO ESPECIALIZADO?: NÃO
223- KAWÊ MOREIRA LEAL DOS SANTOS DATA DE NASCIMENTO: 24/05/2004 PROTOCOLO: PM3_2006_2022 CARGO: AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS NECESSIDADES ESPECIAIS?: NÃO ATENDIMENTO ESPECIALIZADO?: NÃO
224- KEILA APARECIDA LOPES DATA DE NASCIMENTO: 17/05/1984 PROTOCOLO: PM3_1856_2022 CARGO: AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS NECESSIDADES ESPECIAIS?: NÃO ATENDIMENTO ESPECIALIZADO?: NÃO
225- KEILA DE OLIVEIRA FERREIRA DATA DE NASCIMENTO: 23/04/1998 PROTOCOLO: PM3_1743_2022
CARGO: AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS NECESSIDADES ESPECIAIS?: NÃO ATENDIMENTO ESPECIALIZADO?: NÃO
226- KEILA FERMINO DE OLIVEIRA DATA DE NASCIMENTO: 20/05/1996 PROTOCOLO: PM3_1811_2022 CARGO: AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS NECESSIDADES ESPECIAIS?: NÃO ATENDIMENTO ESPECIALIZADO?: NÃO
227- KEILA FERMINO DE OLIVEIRA DATA DE NASCIMENTO: 20/05/1996 PROTOCOLO: PM3_1591_2022 CARGO: AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS NECESSIDADES ESPECIAIS?: NÃO ATENDIMENTO ESPECIALIZADO?: NÃO
228- KEILA NEVES DOS SANTOS DATA DE NASCIMENTO: 09/11/1987 PROTOCOLO: PM3_1819_2022 CARGO: AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS NECESSIDADES ESPECIAIS?: NÃO ATENDIMENTO ESPECIALIZADO?: NÃO
229- KELLY ERNESTINA GUAREZE DATA DE NASCIMENTO: 12/09/2001 PROTOCOLO: PM3_1885_2022 CARGO: AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS NECESSIDADES ESPECIAIS?: NÃO ATENDIMENTO ESPECIALIZADO?: NÃO
230- LARISSA LOPES DA SILVEIRA DATA DE NASCIMENTO: 05/01/2002 PROTOCOLO: PM3_1853_2022 CARGO: AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS NECESSIDADES ESPECIAIS?: NÃO ATENDIMENTO ESPECIALIZADO?: NÃO
231- LAURA MARIA CALDAS SANTOS DATA DE NASCIMENTO: 10/07/1996 PROTOCOLO: PM3_1745_2022 CARGO: AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS NECESSIDADES ESPECIAIS?: NÃO ATENDIMENTO ESPECIALIZADO?: NÃO
232- LEANDRO VEIGA DATA DE NASCIMENTO: 17/12/1993 PROTOCOLO: PM3_1825_2022 CARGO: AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS NECESSIDADES ESPECIAIS?: NÃO ATENDIMENTO ESPECIALIZADO?: NÃO
233- LEIDIANE FERREIRA LOPES DATA DE NASCIMENTO: 03/02/1993 PROTOCOLO: PM3_1613_2022 CARGO: AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS NECESSIDADES ESPECIAIS?: NÃO ATENDIMENTO ESPECIALIZADO?: NÃO
234- LEIVI PRICILA LOURENÇO DOS SANTOS DATA DE NASCIMENTO: 11/04/1989 PROTOCOLO: PM3_1625_2022 CARGO: AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS NECESSIDADES ESPECIAIS?: NÃO ATENDIMENTO ESPECIALIZADO?: NÃO
235- LETÍCIA LUZIAK MACHADO DATA DE NASCIMENTO: 02/03/2002 PROTOCOLO: PM3_1661_2022 CARGO: AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS NECESSIDADES ESPECIAIS?: NÃO ATENDIMENTO ESPECIALIZADO?: NÃO
236- LETÍCIA SILVA DE PAULA DATA DE NASCIMENTO: 12/04/2003 PROTOCOLO: PM3_1550_2022 CARGO: AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS NECESSIDADES ESPECIAIS?: NÃO ATENDIMENTO ESPECIALIZADO?: NÃO
237- LIDIA FERREIRA LOPES DATA DE NASCIMENTO: 17/08/1972 PROTOCOLO: PM3_1834_2022 CARGO: AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS NECESSIDADES ESPECIAIS?: NÃO ATENDIMENTO ESPECIALIZADO?: NÃO
238- LIDIANE FERNANDES DE VARGAS DATA DE NASCIMENTO: 09/10/1981 PROTOCOLO: PM3_1942_2022 CARGO: AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS NECESSIDADES ESPECIAIS?: NÃO ATENDIMENTO ESPECIALIZADO?: NÃO
239- LILIANE DATA DE NASCIMENTO: 26/03/1999 PROTOCOLO: PM3_1647_2022 CARGO: AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS NECESSIDADES ESPECIAIS?: NÃO ATENDIMENTO ESPECIALIZADO?: NÃO
240- LINEI DE FATIMA DOS SANTOS DATA DE NASCIMENTO: 18/02/1984 PROTOCOLO: PM3_2035_2022 CARGO: AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS NECESSIDADES ESPECIAIS?: NÃO ATENDIMENTO ESPECIALIZADO?: NÃO
241- LOUISE ALMEIDA BATISTA DATA DE NASCIMENTO: 24/07/1998 PROTOCOLO: PM3_1768_2022 CELULAR: 42 991595656 CARGO: AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS NECESSIDADES ESPECIAIS?: NÃO ATENDIMENTO ESPECIALIZADO?: NÃO
242- LOURDES BURGO DATA DE NASCIMENTO: 19/06/1977 PROTOCOLO: PM3_2097_2022 CARGO: AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS NECESSIDADES ESPECIAIS?: NÃO ATENDIMENTO ESPECIALIZADO?: NÃO ATENDIMENTO: XXXX
243- LUCAS JOSE VIEIRA DE OLIVEIRA DATA DE NASCIMENTO: 13/05/1999 PROTOCOLO: PM3_1649_2022 CARGO: AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS NECESSIDADES ESPECIAIS?: NÃO ATENDIMENTO ESPECIALIZADO?: NÃO
244- LUCAS VINÍCIUS GARROSO PAIDOSZ DATA DE NASCIMENTO: 01/03/2004 PROTOCOLO: PM3_1680_2022 CARGO: AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS NECESSIDADES ESPECIAIS?: NÃO ATENDIMENTO ESPECIALIZADO?: NÃO
245- LÚCIA PEFULSKI GEREMIAS DATA DE NASCIMENTO: 12/02/1974 PROTOCOLO: PM3_1993_2022 CARGO: AUXILIAR

DE SERVIÇOS GERAIS NECESSIDADES ESPECIAIS?: NÃO ATENDIMENTO ESPECIALIZADO?: NÃO
246- LÚCIA SILVEIRA CAMARGO E SOUZA DATA DE NASCIMENTO: 20/12/1991 PROTOCOLO: PM3_1564_2022 CARGO: AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS NECESSIDADES ESPECIAIS?: NÃO ATENDIMENTO ESPECIALIZADO?: NÃO
247- LUCIANA DE JESUS FONTOURA DATA DE NASCIMENTO: 14/10/1983 PROTOCOLO: PM3_1790_2022 CARGO: AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS NECESSIDADES ESPECIAIS?: NÃO ATENDIMENTO ESPECIALIZADO?: NÃO
248- LUCIANA RIBEIRO DOS SANTOS DATA DE NASCIMENTO: 14/02/1991 PROTOCOLO: PM3_1948_2022 CELULAR: 42991560628 CARGO: AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS NECESSIDADES ESPECIAIS?: NÃO ATENDIMENTO ESPECIALIZADO?: NÃO
249- LUCIANA SANTONI DATA DE NASCIMENTO: 12/04/1979 PROTOCOLO: PM3_1934_2022 FONE: 42991497518 :: CELULAR: 42991497518 CARGO: AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS NECESSIDADES ESPECIAIS?: SIM NECESSIDADE: FÍSICA ATENDIMENTO ESPECIALIZADO?: NÃO
250- LUCIANE MARTINS DATA DE NASCIMENTO: 26/06/1997 PROTOCOLO: PM3_1747_2022 CARGO: AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS NECESSIDADES ESPECIAIS?: NÃO ATENDIMENTO ESPECIALIZADO?: NÃO
251- LUCIANO ALVES MOREIRA DATA DE NASCIMENTO: 01/07/1980 PROTOCOLO: PM3_2101_2022 CARGO: AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS NECESSIDADES ESPECIAIS?: NÃO ATENDIMENTO ESPECIALIZADO?: NÃO
252- LUIZ GUILHERME BOROSKI DATA DE NASCIMENTO: 01/01/2001 PROTOCOLO: PM3_2050_2022 CARGO: AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS NECESSIDADES ESPECIAIS?: NÃO ATENDIMENTO ESPECIALIZADO?: NÃO
253- LUZIA DA COSTA DATA DE NASCIMENTO: 05/08/1985 PROTOCOLO: PM3_1626_2022 CARGO: AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS NECESSIDADES ESPECIAIS?: NÃO ATENDIMENTO ESPECIALIZADO?: NÃO
254- MARA MARIA VIEIRA AMARAL DATA DE NASCIMENTO: 15/12/2000 PROTOCOLO: PM3_1764_2022 CARGO: AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS NECESSIDADES ESPECIAIS?: NÃO ATENDIMENTO ESPECIALIZADO?: NÃO
255- MARCELO PEDROSO GOMES DATA DE NASCIMENTO: 29/08/1981 PROTOCOLO: PM3_2028_2022 CARGO: AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS NECESSIDADES ESPECIAIS?: NÃO ATENDIMENTO ESPECIALIZADO?: NÃO
256- MARCIA APARECIDA KAVIAK DATA DE NASCIMENTO: 11/04/1997 PROTOCOLO: PM3_1996_2022 CARGO: AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS NECESSIDADES ESPECIAIS?: NÃO ATENDIMENTO ESPECIALIZADO?: NÃO
257- MÁRCIA APARECIDA SOARES NEVES VIEIRA DATA DE NASCIMENTO: 23/03/1975 RG: 65195437 :: CPF: 9658480991 PROTOCOLO: PM3_1963_2022 CARGO: AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS NECESSIDADES ESPECIAIS?: NÃO ATENDIMENTO ESPECIALIZADO?: NÃO
258- MARCOS LAUDIAIR RODRIGUES DE ALMEIDA DATA DE NASCIMENTO: 27/07/1975 PROTOCOLO: PM3_1650_2022 CARGO: AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS NECESSIDADES ESPECIAIS?: NÃO ATENDIMENTO ESPECIALIZADO?: NÃO
259- MARESSA LOPES DATA DE NASCIMENTO: 16/02/1992 PROTOCOLO: PM3_1813_2022 CARGO: AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS NECESSIDADES ESPECIAIS?: NÃO ATENDIMENTO ESPECIALIZADO?: NÃO
260- MARIA CAROLINE KATSCZUK DATA DE NASCIMENTO: 15/06/1996 PROTOCOLO: PM3_1659_2022 CARGO: AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS NECESSIDADES ESPECIAIS?: NÃO ATENDIMENTO ESPECIALIZADO?: NÃO
261- MARIA CESLAKI DATA DE NASCIMENTO: 03/07/1982 PROTOCOLO: PM3_1617_2022 CARGO: AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS NECESSIDADES ESPECIAIS?: NÃO ATENDIMENTO ESPECIALIZADO?: NÃO
262- MARIA DE LURDES MACHADO DATA DE NASCIMENTO: 02/02/1985 PROTOCOLO: PM3_1816_2022 CARGO: AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS NECESSIDADES ESPECIAIS?: NÃO ATENDIMENTO ESPECIALIZADO?: NÃO
263- MARIA EDUARDA DA COSTA DATA DE NASCIMENTO: 03/05/2004 PROTOCOLO: PM3_1567_2022 CARGO: AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS NECESSIDADES ESPECIAIS?: NÃO ATENDIMENTO ESPECIALIZADO?: NÃO
264- MARIA GABRIELE DE OLIVEIRA DATA DE NASCIMENTO: 16/11/2004 PROTOCOLO: PM3_1941_2022 CARGO: AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS NECESSIDADES ESPECIAIS?: NÃO ATENDIMENTO ESPECIALIZADO?: NÃO
265- MARIA LUCIA BI DATA DE NASCIMENTO: 01/12/1971 PROTOCOLO: PM3_1894_2022 CARGO: AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS NECESSIDADES ESPECIAIS?: NÃO ATENDIMENTO ESPECIALIZADO?: NÃO 266- MARIA LÚCIA MACIEL DE SOUZA DATA DE NASCIMENTO: 09/03/1963 PROTOCOLO: PM3_1692_2022 CARGO: AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS NECESSIDADES ESPECIAIS?: NÃO ATENDIMENTO ESPECIALIZADO?: NÃO
267- MARIA STRIKER POLINIAK DATA DE NASCIMENTO: 26/11/1965 PROTOCOLO: PM3_1920_2022 CARGO: AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS NECESSIDADES ESPECIAIS?: NÃO ATENDIMENTO ESPECIALIZADO?: NÃO
268- MARIA TERESINHA LOPES DATA DE NASCIMENTO: 25/10/1982 PROTOCOLO: PM3_1759_2022 CARGO: AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS NECESSIDADES ESPECIAIS?: NÃO ATENDIMENTO ESPECIALIZADO?: NÃO
269- MARIA VITÓRIA KADLUBISKI DATA DE NASCIMENTO: 09/07/2004 PROTOCOLO: PM3_1806_2022 CARGO: AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS NECESSIDADES ESPECIAIS?: NÃO ATENDIMENTO ESPECIALIZADO?: NÃO
270- MARÍA ZELY DA ROSA BORCATE DATA DE NASCIMENTO: 23/07/1961 PROTOCOLO: PM3_1683_2022 CARGO: AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS NECESSIDADES ESPECIAIS?: NÃO ATENDIMENTO ESPECIALIZADO?: NÃO
271- MARIANE PAULINA ANTONIO DATA DE NASCIMENTO: 29/04/2003 PROTOCOLO: PM3_1875_2022 CARGO: AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS NECESSIDADES ESPECIAIS?: NÃO ATENDIMENTO ESPECIALIZADO?: NÃO
272- MARIELE APARECIDA LEAL DATA DE NASCIMENTO: 29/07/1996 PROTOCOLO: PM3_1945_2022 CARGO: AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS NECESSIDADES ESPECIAIS?: NÃO ATENDIMENTO ESPECIALIZADO?: NÃO
273- MARIELE PANAX DATA DE NASCIMENTO: 24/05/1994 PROTOCOLO: PM3_2030_2022 CARGO: AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS NECESSIDADES ESPECIAIS?: NÃO ATENDIMENTO ESPECIALIZADO?: NÃO 274- MARIELI GUIMARÃES DE LIMA SOUZA DATA DE NASCIMENTO: 29/09/1999 PROTOCOLO: PM3_1700_2022 CARGO: AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS NECESSIDADES ESPECIAIS?: NÃO ATENDIMENTO ESPECIALIZADO?: NÃO
275- MARIÉLI RIBEIRO SMALTI DATA DE NASCIMENTO: 20/02/2003 PROTOCOLO: PM3_1965_2022 CARGO: AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS NECESSIDADES ESPECIAIS?: NÃO ATENDIMENTO ESPECIALIZADO?: NÃO
276- MARIELLY BATISTA SANTANA DATA DE NASCIMENTO: 16/09/2002 PROTOCOLO: PM3_1698_2022 CARGO: AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS NECESSIDADES ESPECIAIS?: NÃO ATENDIMENTO ESPECIALIZADO?: NÃO
277- MARILAINE BARBOSA ALVES DATA DE NASCIMENTO: 06/07/1993 PROTOCOLO: PM3_2069_2022 CARGO: AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS NECESSIDADES ESPECIAIS?: NÃO ATENDIMENTO ESPECIALIZADO?: NÃO
278- MARILDA PEREIRA KETES DATA DE NASCIMENTO: 13/11/1979 PROTOCOLO: PM3_1656_2022 CARGO: AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS NECESSIDADES ESPECIAIS?: NÃO ATENDIMENTO ESPECIALIZADO?: NÃO
279- MARILDA VITORIO DATA DE NASCIMENTO: 26/06/1981 PROTOCOLO: PM3_1688_2022 CARGO: AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS NECESSIDADES ESPECIAIS?: NÃO ATENDIMENTO ESPECIALIZADO?: NÃO
280- MARILEI FERREIRA DATA DE NASCIMENTO: 05/03/1994 PROTOCOLO: PM3_1689_2022 CARGO: AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS NECESSIDADES ESPECIAIS?: NÃO ATENDIMENTO ESPECIALIZADO?: NÃO
281- MARILEIA DATA DE NASCIMENTO: 17/02/1977 PROTOCOLO: PM3_1619_2022 CARGO: AUXILIAR DE

SERVIÇOS GERAIS NECESSIDADES ESPECIAIS?: NÃO ATENDIMENTO ESPECIALIZADO?: NÃO 282- MARILENE APARECIDA FERREIRA DOS SANTOS DATA DE NASCIMENTO: 01/03/1985 PROTOCOLO: PM3_1985_2022 CARGO: AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS NECESSIDADES ESPECIAIS?: NÃO ATENDIMENTO ESPECIALIZADO?: NÃO
283- MARILENE VIEIRA MONTEIRO DATA DE NASCIMENTO: 29/03/1992 PROTOCOLO: PM3_1867_2022 CARGO: AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS NECESSIDADES ESPECIAIS?: NÃO ATENDIMENTO ESPECIALIZADO?: NÃO
284- MARLENE DOS ANJOS RAULINO DATA DE NASCIMENTO: 31/12/1969 PROTOCOLO: PM3_2065_2022 CARGO: AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS NECESSIDADES ESPECIAIS?: NÃO ATENDIMENTO ESPECIALIZADO?: NÃO
285- MARLENE MACHADO DATA DE NASCIMENTO: 14/07/1978 PROTOCOLO: PM3_1986_2022 CARGO: AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS NECESSIDADES ESPECIAIS?: NÃO ATENDIMENTO ESPECIALIZADO?: NÃO
286- MARLENE ROCHA DATA DE NASCIMENTO: 10/10/1976 PROTOCOLO: PM3_2061_2022 CARGO: AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS NECESSIDADES ESPECIAIS?: NÃO ATENDIMENTO ESPECIALIZADO?: NÃO
287- MARLENE TERESINHA DA LUZ PINTO DATA DE NASCIMENTO: 10/04/1969 PROTOCOLO: PM3_1931_2022 CARGO: AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS NECESSIDADES ESPECIAIS?: NÃO ATENDIMENTO ESPECIALIZADO?: NÃO
288- MARLI ANTONOWICZ MULLER DATA DE NASCIMENTO: 21/05/1993 PROTOCOLO: PM3_2032_2022 CARGO: AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS NECESSIDADES ESPECIAIS?: NÃO ATENDIMENTO ESPECIALIZADO?: NÃO
289- MARLI APARECIDA REIS CARDOSO DATA DE NASCIMENTO: 05/09/1976 PROTOCOLO: PM3_1732_2022 CARGO: AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS NECESSIDADES ESPECIAIS?: NÃO ATENDIMENTO ESPECIALIZADO?: NÃO
290- MARLI DOS SANTOS DATA DE NASCIMENTO: 30/01/1974 PROTOCOLO: PM3_1937_2022 CARGO: AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS NECESSIDADES ESPECIAIS?: NÃO ATENDIMENTO ESPECIALIZADO?: NÃO
291- MEIRIELI FERNANDA FRYDER DATA DE NASCIMENTO: 02/10/1987 PROTOCOLO: PM3_1754_2022 CARGO: AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS NECESSIDADES ESPECIAIS?: NÃO ATENDIMENTO ESPECIALIZADO?: NÃO
292- MICHELI MACHADO DE JESUS DATA DE NASCIMENTO: 06/12/1998 PROTOCOLO: PM3_1655_2022 CARGO: AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS NECESSIDADES ESPECIAIS?: NÃO ATENDIMENTO ESPECIALIZADO?: NÃO
293- MILENA APARECIDA BORGES DATA DE NASCIMENTO: 09/11/2002 PROTOCOLO: PM3_1989_2022 CARGO: AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS NECESSIDADES ESPECIAIS?: NÃO ATENDIMENTO ESPECIALIZADO?: NÃO
294- MILTON JOSE DA ROCHA DATA DE NASCIMENTO: 21/05/1958 PROTOCOLO: PM3_1992_2022 CARGO: AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS NECESSIDADES ESPECIAIS?: NÃO ATENDIMENTO ESPECIALIZADO?: NÃO
295- NADIR SILVA MACEDO GOMES DATA DE NASCIMENTO: 11/06/2022 PROTOCOLO: PM3_2060_2022 CARGO: AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS NECESSIDADES ESPECIAIS?: NÃO ATENDIMENTO ESPECIALIZADO?: NÃO
296- NAIARA DE RAMOS DATA DE NASCIMENTO: 06/06/1991 RG: 12827505-3 :: CPF: 08736037966 PROTOCOLO: PM3_1641_2022 CARGO: AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS NECESSIDADES ESPECIAIS?: NÃO ATENDIMENTO ESPECIALIZADO?: NÃO
297- NAIR CARRIEL CORRÊA DATA DE NASCIMENTO: 03/11/1982 PROTOCOLO: PM3_1792_2022 CARGO: AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS NECESSIDADES ESPECIAIS?: NÃO ATENDIMENTO ESPECIALIZADO?: NÃO 298- NATIELI CAMARGO BENETTE DATA DE NASCIMENTO: 11/05/1999 PROTOCOLO: PM3_1788_2022 CARGO: AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS NECESSIDADES ESPECIAIS?: NÃO ATENDIMENTO ESPECIALIZADO?: NÃO
299- NEIDE APARECIDA DE LIMA DATA DE NASCIMENTO: 12/04/1970 PROTOCOLO: PM3_2004_2022 CARGO: AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS NECESSIDADES ESPECIAIS?: NÃO ATENDIMENTO ESPECIALIZADO?: NÃO
300- NELI DA LUZ ROCHA DATA DE NASCIMENTO: 24/02/1973 PROTOCOLO: PM3_1767_2022 CARGO: AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS NECESSIDADES ESPECIAIS?: NÃO ATENDIMENTO ESPECIALIZADO?: NÃO
301- NELI DOS SANTOS FARIAS DATA DE NASCIMENTO: 27/04/1972 PROTOCOLO: PM3_1974_2022 CARGO: AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS NECESSIDADES ESPECIAIS?: NÃO ATENDIMENTO ESPECIALIZADO?: NÃO
302- NELI PEREIRA DE ALMEIDA DATA DE NASCIMENTO: 06/12/1977 PROTOCOLO: PM3_1849_2022 CARGO: AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS NECESSIDADES ESPECIAIS?: NÃO ATENDIMENTO ESPECIALIZADO?: NÃO
303- NEUZI APARECIDA CORREIA DATA DE NASCIMENTO: 06/04/1990 PROTOCOLO: PM3_1717_2022 CARGO: AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS NECESSIDADES ESPECIAIS?: NÃO ATENDIMENTO ESPECIALIZADO?: NÃO
304- NEUZI EDUARDA MARQUES DATA DE NASCIMENTO: 18/11/2001 PROTOCOLO: PM3_1897_2022 CARGO: AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS NECESSIDADES ESPECIAIS?: NÃO ATENDIMENTO ESPECIALIZADO?: NÃO
305- NEUZI ROCHA DOS SANTOS DATA DE NASCIMENTO: 16/12/1975 PROTOCOLO: PM3_1793_2022 CARGO: AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS NECESSIDADES ESPECIAIS?: NÃO ATENDIMENTO ESPECIALIZADO?: NÃO 306- NILDA FELIX PEREIRA DATA DE NASCIMENTO: 20/04/1980 PROTOCOLO: PM3_1594_2022 CARGO: AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS NECESSIDADES ESPECIAIS?: NÃO ATENDIMENTO ESPECIALIZADO?: NÃO
307- NILVA SOLANGE DA LUZ DATA DE NASCIMENTO: 21/06/1976 PROTOCOLO: PM3_1707_2022 CARGO: AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS NECESSIDADES ESPECIAIS?: NÃO ATENDIMENTO ESPECIALIZADO?: NÃO
308- NOELI DOS SANTOS DATA DE NASCIMENTO: 19/05/1980 PROTOCOLO: PM3_2074_2022 CARGO: AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS NECESSIDADES ESPECIAIS?: NÃO ATENDIMENTO ESPECIALIZADO?: NÃO
309- OLIVIA JUCEMARA MARQUES DATA DE NASCIMENTO: 27/08/1993 PROTOCOLO: PM3_1896_2022 CARGO: AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS NECESSIDADES ESPECIAIS?: NÃO ATENDIMENTO ESPECIALIZADO?: NÃO
310- PATRÍCIA DATA DE NASCIMENTO: 07/01/2003 PROTOCOLO: PM3_1728_2022 CARGO: AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS NECESSIDADES ESPECIAIS?: NÃO ATENDIMENTO ESPECIALIZADO?: NÃO
311- PATRICIA MARQUES DE OLIVEIRA DATA DE NASCIMENTO: 04/03/1991 PROTOCOLO: PM3_1901_2022 CARGO: AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS NECESSIDADES ESPECIAIS?: NÃO ATENDIMENTO ESPECIALIZADO?: NÃO
312- PATRICIA MORAES DE LIMA DATA DE NASCIMENTO: 23/11/2003 PROTOCOLO: PM3_1716_2022 CARGO: AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS NECESSIDADES ESPECIAIS?: NÃO ATENDIMENTO ESPECIALIZADO?: NÃO
313- PAULINA AMARAL DATA DE NASCIMENTO: 02/05/2001 PROTOCOLO: PM3_1762_2022 CARGO: AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS NECESSIDADES ESPECIAIS?: NÃO ATENDIMENTO ESPECIALIZADO?: NÃO 314- PAULINA AMARAL DATA DE NASCIMENTO: 02/05/2001 PROTOCOLO: PM3_2020_2022 CARGO: AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS NECESSIDADES ESPECIAIS?: NÃO ATENDIMENTO ESPECIALIZADO?: NÃO
315- PAULO SERGIO BARBOSA DATA DE NASCIMENTO: 15/03/1980 PROTOCOLO: PM3_1958_2022 CARGO: AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS NECESSIDADES ESPECIAIS?: NÃO ATENDIMENTO ESPECIALIZADO?: NÃO
316- PEDRO HENRIQUE CARNEIRO FONSECA DATA DE NASCIMENTO: 30/04/2004 PROTOCOLO: PM3_1710_2022 CARGO: AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS NECESSIDADES ESPECIAIS?: NÃO ATENDIMENTO ESPECIALIZADO?: NÃO
317- PRISCILA ANTONIA BRAGA DATA DE NASCIMENTO: 18/09/2003 PROTOCOLO: PM3_1691_2022 CARGO: AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS NECESSIDADES ESPECIAIS?: NÃO ATENDIMENTO ESPECIALIZADO?: NÃO

318- PRISCILA GURA OLIVEIRA DATA DE NASCIMENTO: 04/10/1984 PROTOCOLO: PM3_2051_2022 CARGO: AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS NECESSIDADES ESPECIAIS?: NÃO ATENDIMENTO ESPECIALIZADO?: NÃO
319- RAISSA GONÇALVES DA LUZ DATA DE NASCIMENTO: 24/09/2001 PROTOCOLO: PM3_1679_2022 CARGO: AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS NECESSIDADES ESPECIAIS?: NÃO ATENDIMENTO ESPECIALIZADO?: NÃO ATENDIMENTO: NENHUM
320- REGINA LOPES DATA DE NASCIMENTO: 07/09/1994 PROTOCOLO: PM3_1684_2022 CARGO: AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS NECESSIDADES ESPECIAIS?: NÃO ATENDIMENTO ESPECIALIZADO?: NÃO ATENDIMENTO: NENHUM
321- RITIELE CRISTINA PLETSCH DATA DE NASCIMENTO: 02/05/1991 PROTOCOLO: PM3_1561_2022 CARGO: AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS NECESSIDADES ESPECIAIS?: NÃO ATENDIMENTO ESPECIALIZADO?: NÃO
322- ROBERTA DE JESUS CARRIEL DATA DE NASCIMENTO: 17/08/2002 PROTOCOLO: PM3_2052_2022 CARGO: AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS NECESSIDADES ESPECIAIS?: NÃO ATENDIMENTO ESPECIALIZADO?: NÃO
323- ROBERTA IVOELI ASSUNÇÃO MACHADO DATA DE NASCIMENTO: 05/09/2001 PROTOCOLO: PM3_1800_2022 CARGO: AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS NECESSIDADES ESPECIAIS?: NÃO ATENDIMENTO ESPECIALIZADO?: NÃO
324- ROBERTA RODRIGUES DO NASCIMENTO DATA DE NASCIMENTO: 07/04/1993 PROTOCOLO: PM3_1687_2022 CARGO: AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS NECESSIDADES ESPECIAIS?: NÃO ATENDIMENTO ESPECIALIZADO?: NÃO
325- ROMES FERRAZ DE LIMA DATA DE NASCIMENTO: 24/03/1958 PROTOCOLO: PM3_1972_2022 CARGO: AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS NECESSIDADES ESPECIAIS?: NÃO ATENDIMENTO ESPECIALIZADO?: NÃO
326- ROSA ADRIANA RANK DATA DE NASCIMENTO: 04/07/1980 PROTOCOLO: PM3_1603_2022 CARGO: AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS NECESSIDADES ESPECIAIS?: NÃO ATENDIMENTO ESPECIALIZADO?: NÃO
327- ROSANE SOFIA MACHADO DATA DE NASCIMENTO: 13/05/1965 PROTOCOLO: PM3_1943_2022 CARGO: AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS NECESSIDADES ESPECIAIS?: NÃO ATENDIMENTO ESPECIALIZADO?: NÃO
328- ROSE MARA DE CASTRO DATA DE NASCIMENTO: 04/02/2022 PROTOCOLO: PM3_1595_2022 CARGO: AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS NECESSIDADES ESPECIAIS?: NÃO ATENDIMENTO ESPECIALIZADO?: NÃO
329- ROSELI DE FÁTIMA DOBENER DATA DE NASCIMENTO: 21/09/1976 PROTOCOLO: PM3_2059_2022 CARGO: AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS NECESSIDADES ESPECIAIS?: NÃO ATENDIMENTO ESPECIALIZADO?: NÃO
330- ROSELI FERREIRA DATA DE NASCIMENTO: 18/09/1987 PROTOCOLO: PM3_2088_2022 CARGO: AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS NECESSIDADES ESPECIAIS?: NÃO ATENDIMENTO ESPECIALIZADO?: NÃO
331- ROSENEIDE VIMER DATA DE NASCIMENTO: 11/07/1980 PROTOCOLO: PM3_1906_2022 CARGO: AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS NECESSIDADES ESPECIAIS?: NÃO ATENDIMENTO ESPECIALIZADO?: NÃO
332- ROSENILDA ESTEVAO LOURENÇO DATA DE NASCIMENTO: 13/04/1988 PROTOCOLO: PM3_2045_2022 CARGO: AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS NECESSIDADES ESPECIAIS?: NÃO ATENDIMENTO ESPECIALIZADO?: NÃO
333- ROSENILDA FERREIRA MACHADO DATA DE NASCIMENTO: 07/11/1993 PROTOCOLO: PM3_2039_2022 CARGO: AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS NECESSIDADES ESPECIAIS?: NÃO ATENDIMENTO ESPECIALIZADO?: NÃO
334- ROSILDA RATOCHINSKI DATA DE NASCIMENTO: 16/05/1995 PROTOCOLO: PM3_1966_2022 CARGO: AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS NECESSIDADES ESPECIAIS?: NÃO ATENDIMENTO ESPECIALIZADO?: NÃO
335- ROSILEI BRUNO LINO DOS SANTOS DATA DE NASCIMENTO: 24/04/1989 PROTOCOLO: PM3_2038_2022 CARGO: AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS NECESSIDADES ESPECIAIS?: NÃO ATENDIMENTO ESPECIALIZADO?: NÃO
336- ROSILENE BARREIRA DE JESUS DATA DE NASCIMENTO: 22/09/1994 PROTOCOLO: PM3_1926_2022 CARGO: AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS NECESSIDADES ESPECIAIS?: NÃO ATENDIMENTO ESPECIALIZADO?: NÃO
337- ROSILENE GOMES PEIXOTO DATA DE NASCIMENTO: 15/05/1984 PROTOCOLO: PM3_2085_2022 CARGO: AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS NECESSIDADES ESPECIAIS?: NÃO ATENDIMENTO ESPECIALIZADO?: NÃO
338- ROSIMARI MIRANDA NASCIMENTO DE OLIVEIRA DATA DE NASCIMENTO: 11/04/1976 PROTOCOLO: PM3_1660_2022 CARGO: AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS NECESSIDADES ESPECIAIS?: NÃO ATENDIMENTO ESPECIALIZADO?: NÃO
339- ROZELIA DEMENECK DATA DE NASCIMENTO: 13/04/1996 PROTOCOLO: PM3_1944_2022 CARGO: AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS NECESSIDADES ESPECIAIS?: NÃO ATENDIMENTO ESPECIALIZADO?: NÃO
340- RUTH SOUZA DE ANDRADE DATA DE NASCIMENTO: 14/12/2000 PROTOCOLO: PM3_1982_2022 CARGO: AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS NECESSIDADES ESPECIAIS?: NÃO ATENDIMENTO ESPECIALIZADO?: NÃO
341- SABRINA NOGUEIRA DA LUZ DATA DE NASCIMENTO: 12/03/2002 PROTOCOLO: PM3_1566_2022 CARGO: AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS NECESSIDADES ESPECIAIS?: NÃO ATENDIMENTO ESPECIALIZADO?: NÃO
342- SALETE LEAL DOS SANTOS DATA DE NASCIMENTO: 14/02/1982 PROTOCOLO: PM3_1927_2022 CARGO: AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS NECESSIDADES ESPECIAIS?: NÃO ATENDIMENTO ESPECIALIZADO?: NÃO
343- SALETE MACHADO DATA DE NASCIMENTO: 15/09/1982 PROTOCOLO: PM3_1777_2022 CARGO: AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS NECESSIDADES ESPECIAIS?: NÃO ATENDIMENTO ESPECIALIZADO?: NÃO
344- SALETE MACHADO DATA DE NASCIMENTO: 15/09/1982 PROTOCOLO: PM3_1778_2022 CARGO: AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS NECESSIDADES ESPECIAIS?: NÃO ATENDIMENTO ESPECIALIZADO?: NÃO
345- SALETE MACHADO DATA DE NASCIMENTO: 15/09/1982 PROTOCOLO: PM3_1779_2022 CARGO: AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS NECESSIDADES ESPECIAIS?: NÃO ATENDIMENTO ESPECIALIZADO?: NÃO
346- SAMANTA LAIS INHOATTO DATA DE NASCIMENTO: 22/01/1999 PROTOCOLO: PM3_2024_2022 CARGO: AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS NECESSIDADES ESPECIAIS?: NÃO ATENDIMENTO ESPECIALIZADO?: NÃO
347- SANDRA APARECIDA DE MELO DATA DE NASCIMENTO: 05/12/1977 PROTOCOLO: PM3_1935_2022 CARGO: AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS NECESSIDADES ESPECIAIS?: NÃO ATENDIMENTO ESPECIALIZADO?: NÃO
348- SANDRA DA SILVA DUTRA DATA DE NASCIMENTO: 22/01/1977 PROTOCOLO: PM3_1807_2022 CARGO: AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS NECESSIDADES ESPECIAIS?: NÃO ATENDIMENTO ESPECIALIZADO?: NÃO
349- SANDRA DE FÁTIMA ANDRADE DATA DE NASCIMENTO: 21/03/1980 PROTOCOLO: PM3_1718_2022 CARGO: AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS NECESSIDADES ESPECIAIS?: NÃO ATENDIMENTO ESPECIALIZADO?: NÃO
350- SANDY C T VALECO DATA DE NASCIMENTO: 11/05/1999 PROTOCOLO: PM3_1583_2022 CARGO: AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS NECESSIDADES ESPECIAIS?: NÃO ATENDIMENTO ESPECIALIZADO?: NÃO
351- SANTINA APARECIDA FONTOURA DE SOUZA DATA DE NASCIMENTO: 11/04/1968 RG: 5.532.684-3 :: CPF: 79046363953 PROTOCOLO: PM3_1799_2022 CELULAR: (42)999216251 E-MAIL: ALESSANDRAAAS650@GMAIL.COM IMACULADA CONCEIÇÃO, PALMITAL/PARANÁ CARGO: AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS NECESSIDADES ESPECIAIS?: NÃO ATENDIMENTO ESPECIALIZADO?: NÃO
352- SHEILA CORDEIRO MORAES DATA DE NASCIMENTO: 28/07/1992 PROTOCOLO: PM3_1899_2022 CARGO: AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS NECESSIDADES ESPECIAIS?: NÃO ATENDIMENTO ESPECIALIZADO?: NÃO
353- SILMARA DA LUZ DATA DE NASCIMENTO: 24/08/1988 PROTOCOLO: PM3_1852_2022 CARGO: AUXILIAR DE

SERVIÇOS GERAIS NECESSIDADES ESPECIAIS?: NÃO ATENDIMENTO ESPECIALIZADO?: NÃO
354- SILMARA MOREIRA DATA DE NASCIMENTO: 20/04/1974 PROTOCOLO: PM3_1872_2022 CARGO: AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS NECESSIDADES ESPECIAIS?: NÃO ATENDIMENTO ESPECIALIZADO?: NÃO
355- SILVANA APARECIDA DOS SANTOS DATA DE NASCIMENTO: 05/11/1995 PROTOCOLO: PM3_1820_2022 CARGO: AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS NECESSIDADES ESPECIAIS?: NÃO ATENDIMENTO ESPECIALIZADO?: NÃO
356- SILVANA DA LUZ BALES DATA DE NASCIMENTO: 01/08/1989 PROTOCOLO: PM3_1705_2022 CARGO: AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS NECESSIDADES ESPECIAIS?: NÃO ATENDIMENTO ESPECIALIZADO?: NÃO
357- SILVANA LUIZ DE OLIVEIRA DATA DE NASCIMENTO: 03/03/1984 PROTOCOLO: PM3_1794_2022 CARGO: AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS NECESSIDADES ESPECIAIS?: NÃO ATENDIMENTO ESPECIALIZADO?: NÃO
358- SILVANA SALDANHA DE LIMA DATA DE NASCIMENTO: 24/06/1982 PROTOCOLO: PM3_1968_2022 CARGO: AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS NECESSIDADES ESPECIAIS?: NÃO ATENDIMENTO ESPECIALIZADO?: NÃO
359- SIMONE DOS SANTOS PLATES DATA DE NASCIMENTO: 27/08/1995 PROTOCOLO: PM3_1712_2022 CARGO: AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS NECESSIDADES ESPECIAIS?: NÃO ATENDIMENTO ESPECIALIZADO?: NÃO
360- SIMONE RANK DATA DE NASCIMENTO: 26/08/1985 PROTOCOLO: PM3_1635_2022 CARGO: AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS NECESSIDADES ESPECIAIS?: NÃO ATENDIMENTO ESPECIALIZADO?: NÃO
361- SIRLENE VIEIRA MONTEIRO DATA DE NASCIMENTO: 27/08/1996 PROTOCOLO: PM3_1866_2022 CARGO: AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS NECESSIDADES ESPECIAIS?: NÃO ATENDIMENTO ESPECIALIZADO?: NÃO 362- SOELI DE SOUZA DATA DE NASCIMENTO: 19/02/1960 PROTOCOLO: PM3_1976_2022 CARGO: AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS NECESSIDADES ESPECIAIS?: NÃO ATENDIMENTO ESPECIALIZADO?: NÃO
363- SOLANGE ALMEIDA DO NASCIMENTO DATA DE NASCIMENTO: 16/01/1998 PROTOCOLO: PM3_1584_2022 CARGO: AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS NECESSIDADES ESPECIAIS?: NÃO ATENDIMENTO ESPECIALIZADO?: NÃO
364- SOLANGE APARECIDA LEAL DATA DE NASCIMENTO: 02/08/1984 PROTOCOLO: PM3_2054_2022 CARGO: AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS NECESSIDADES ESPECIAIS?: NÃO ATENDIMENTO ESPECIALIZADO?: NÃO
365- SOLANGE EVA CARDOSO DATA DE NASCIMENTO: 11/04/1994 PROTOCOLO: PM3_1870_2022 CARGO: AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS NECESSIDADES ESPECIAIS?: NÃO ATENDIMENTO ESPECIALIZADO?: NÃO
366- SONIA GUIMARÃES DATA DE NASCIMENTO: 04/06/1980 PROTOCOLO: PM3_1729_2022 CARGO: AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS NECESSIDADES ESPECIAIS?: NÃO ATENDIMENTO ESPECIALIZADO?: NÃO
367- TAIANE TONIETE DATA DE NASCIMENTO: 24/07/1984 PROTOCOLO: PM3_1632_2022 CARGO: AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS NECESSIDADES ESPECIAIS?: NÃO ATENDIMENTO ESPECIALIZADO?: NÃO
368- TATIANE DA COSTA DATA DE NASCIMENTO: 23/03/1997 PROTOCOLO: PM3_1916_2022 CARGO: AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS NECESSIDADES ESPECIAIS?: NÃO ATENDIMENTO ESPECIALIZADO?: NÃO
369- TATIANE SABATOVICH ROSA DATA DE NASCIMENTO: 02/07/1996 PROTOCOLO: PM3_1638_2022 CARGO: AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS NECESSIDADES ESPECIAIS?: NÃO ATENDIMENTO ESPECIALIZADO?: NÃO
370- TERESA APARECIDA MAIRES DA LUZ DATA DE NASCIMENTO: 03/12/1982 PROTOCOLO: PM3_1913_2022 CARGO: AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS NECESSIDADES ESPECIAIS?: NÃO ATENDIMENTO ESPECIALIZADO?: NÃO
371- TEREZA MEIRA OSTROWSKI DATA DE NASCIMENTO: 04/11/1973 PROTOCOLO: PM3_1812_2022 CARGO: AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS NECESSIDADES ESPECIAIS?: NÃO ATENDIMENTO ESPECIALIZADO?: NÃO
372- THAINARA BASTOS DATA DE NASCIMENTO: 05/05/2000 PROTOCOLO: PM3_2013_2022 CARGO: AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS NECESSIDADES ESPECIAIS?: NÃO ATENDIMENTO ESPECIALIZADO?: NÃO
373- THAÍS NERIS MACHADO DATA DE NASCIMENTO: 14/12/2001 PROTOCOLO: PM3_1936_2022 CARGO: AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS NECESSIDADES ESPECIAIS?: NÃO ATENDIMENTO ESPECIALIZADO?: NÃO
374- THALIA DOS SANTOS DE SOUZA DATA DE NASCIMENTO: 01/02/1998 PROTOCOLO: PM3_1640_2022 CARGO: AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS NECESSIDADES ESPECIAIS?: NÃO ATENDIMENTO ESPECIALIZADO?: NÃO
375- THAMIRIS DATA DE NASCIMENTO: 15/05/2004 PROTOCOLO: PM3_1784_2022 CARGO: AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS NECESSIDADES ESPECIAIS?: NÃO ATENDIMENTO ESPECIALIZADO?: NÃO ATENDIMENTO: NENHUM
376- THAYLA DE MACEDO GABRIEL DATA DE NASCIMENTO: 09/04/1996 PROTOCOLO: PM3_1798_2022 CARGO: AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS NECESSIDADES ESPECIAIS?: NÃO ATENDIMENTO ESPECIALIZADO?: NÃO
377- THIAGO PAULOSKI DATA DE NASCIMENTO: 16/03/2004 PROTOCOLO: PM3_2100_2022 CARGO: AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS NECESSIDADES ESPECIAIS?: NÃO ATENDIMENTO ESPECIALIZADO?: NÃO
378- THIESLEY FERNANDA SILVA DA COSTA DATA DE NASCIMENTO: 01/06/2003 PROTOCOLO: PM3_2014_2022 CARGO: AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS NECESSIDADES ESPECIAIS?: NÃO ATENDIMENTO ESPECIALIZADO?: NÃO
379- TIAGO RUDIAK BUAVA DATA DE NASCIMENTO: 29/03/1994 PROTOCOLO: PM3_1582_2022 CARGO: AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS NECESSIDADES ESPECIAIS?: NÃO ATENDIMENTO ESPECIALIZADO?: NÃO
380- VALDENIR BONFIM DATA DE NASCIMENTO: 06/03/1988 PROTOCOLO: PM3_1740_2022 CARGO: AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS NECESSIDADES ESPECIAIS?: NÃO ATENDIMENTO ESPECIALIZADO?: NÃO ATENDIMENTO: NENHUM
381- VALDERESA CORDEIRO DATA DE NASCIMENTO: 29/08/1997 PROTOCOLO: PM3_1967_2022 CARGO: AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS NECESSIDADES ESPECIAIS?: NÃO ATENDIMENTO ESPECIALIZADO?: NÃO
382- VANDERLEIA CORDEIRO DA LUZ DATA DE NASCIMENTO: 06/01/1992 PROTOCOLO: PM3_1842_2022 CARGO: AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS NECESSIDADES ESPECIAIS?: NÃO ATENDIMENTO ESPECIALIZADO?: NÃO
383- VANDIR CORDEIRO DATA DE NASCIMENTO: 10/12/1981 PROTOCOLO: PM3_1724_2022 CARGO: AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS NECESSIDADES ESPECIAIS?: NÃO ATENDIMENTO ESPECIALIZADO?: NÃO
384- VANESSA CRISTINE AMANCIO DA COSTA DATA DE NASCIMENTO: 25/05/1996 PROTOCOLO: PM3_1551_2022 CARGO: AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS NECESSIDADES ESPECIAIS?: NÃO ATENDIMENTO ESPECIALIZADO?: NÃO
385- VENDERSON CLAITON BRODAI DATA DE NASCIMENTO: 03/05/2002 PROTOCOLO: PM3_1752_2022 CARGO: AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS NECESSIDADES ESPECIAIS?: NÃO ATENDIMENTO ESPECIALIZADO?: NÃO
386- VERA ROSA VARELA MARTINS DATA DE NASCIMENTO: 17/01/1972 PROTOCOLO: PM3_1874_2022 CARGO: AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS NECESSIDADES ESPECIAIS?: NÃO ATENDIMENTO ESPECIALIZADO?: NÃO
387- VERCI VANDERLEI BILSKI DATA DE NASCIMENTO: 16/01/1977 PROTOCOLO: PM3_1979_2022 CARGO: AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS NECESSIDADES ESPECIAIS?: NÃO ATENDIMENTO ESPECIALIZADO?: NÃO
388- VILMA MARIA DOS SANTOS DATA DE NASCIMENTO: 09/09/1974 PROTOCOLO: PM3_1563_2022 CARGO: AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS NECESSIDADES ESPECIAIS?: NÃO ATENDIMENTO ESPECIALIZADO?: NÃO
389- VILMA PEREIRA DA CRUZ DATA DE NASCIMENTO: 11/08/1979 PROTOCOLO: PM3_1831_2022 CARGO: AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS NECESSIDADES ESPECIAIS?: NÃO ATENDIMENTO ESPECIALIZADO?: NÃO

390- VILSON JOSE SAMPAIO DATA DE NASCIMENTO: 03/01/1961 PROTOCOLO: PM3_1670_2022 CARGO: AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS NECESSIDADES ESPECIAIS?: NÃO ATENDIMENTO ESPECIALIZADO?: NÃO
391- VITÓRIA TAINE MOREIRA DATA DE NASCIMENTO: 11/10/2022 PROTOCOLO: PM3_1739_2022 CARGO: AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS NECESSIDADES ESPECIAIS?: NÃO ATENDIMENTO ESPECIALIZADO?: NÃO
392- VIVIANE DOS SANTOS DATA DE NASCIMENTO: 26/08/1981 PROTOCOLO: PM3_1674_2022 CARGO: AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS NECESSIDADES ESPECIAIS?: NÃO ATENDIMENTO ESPECIALIZADO?: NÃO
393- VIVIANE LINO DE ALMEIDA DATA DE NASCIMENTO: 17/08/2001 PROTOCOLO: PM3_1915_2022 CARGO: AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS NECESSIDADES ESPECIAIS?: NÃO ATENDIMENTO ESPECIALIZADO?: NÃO
394- VIVIELI APARECIDA DE SOUZA DATA DE NASCIMENTO: 08/08/1993 PROTOCOLO: PM3_1991_2022 CARGO: AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS NECESSIDADES ESPECIAIS?: NÃO ATENDIMENTO ESPECIALIZADO?: NÃO
395- WALTER BARBOSA FERRAZ DATA DE NASCIMENTO: 17/12/1993 PROTOCOLO: PM3_1810_2022 CELULAR: 42 999457076 CARGO: AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS NECESSIDADES ESPECIAIS?: NÃO ATENDIMENTO ESPECIALIZADO?: NÃO
396- WELIKA RODRIGUES MOTA DATA DE NASCIMENTO: 20/10/1996 PROTOCOLO: PM3_2027_2022 CARGO: AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS NECESSIDADES ESPECIAIS?: NÃO ATENDIMENTO ESPECIALIZADO?: NÃO
397- ZÉLIA FERREIRA NEVES DATA DE NASCIMENTO: 25/11/1972 PROTOCOLO: PM3_1981_2022 CARGO: AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS NECESSIDADES ESPECIAIS?: SIM ATENDIMENTO ESPECIALIZADO?: NÃO
CARGO: MOTORISTA
398- ADEMAR DA CRUZ COUTINHO DATA DE NASCIMENTO: 06/11/1986 PROTOCOLO: PM3_1615_2022 CARGO: MOTORISTA NECESSIDADES ESPECIAIS?: NÃO ATENDIMENTO ESPECIALIZADO?: NÃO
399- ADEMAR DO BELEM DATA DE NASCIMENTO: 08/05/1981 PROTOCOLO: PM3_1933_2022 CARGO: MOTORISTA NECESSIDADES ESPECIAIS?: NÃO ATENDIMENTO ESPECIALIZADO?: NÃO
400- ADEMAR PEDRO ALBUQUERQUE DATA DE NASCIMENTO: 12/01/1955 PROTOCOLO: PM3_1977_2022 CARGO: MOTORISTA NECESSIDADES ESPECIAIS?: NÃO ATENDIMENTO ESPECIALIZADO?: NÃO
401- ADEMIR DATA DE NASCIMENTO: 11/09/2022 PROTOCOLO: PM3_2018_2022 CARGO: MOTORISTA NECESSIDADES ESPECIAIS?: NÃO ATENDIMENTO ESPECIALIZADO?: NÃO 402 ADEMIR MACHADO DATA DE NASCIMENTO: 23/09/1970 PROTOCOLO: PM3_1804_2022 CARGO: MOTORISTA NECESSIDADES ESPECIAIS?: NÃO ATENDIMENTO ESPECIALIZADO?: NÃO
403- ADEUTIDES OLIVEIRA DE SOUZA DATA DE NASCIMENTO: 02/09/1972 PROTOCOLO: PM3_1633_2022 CARGO: MOTORISTA NECESSIDADES ESPECIAIS?: NÃO ATENDIMENTO ESPECIALIZADO?: NÃO
404- ALAN VAZ RODRIGUES DATA DE NASCIMENTO: 17/12/1996 PROTOCOLO: PM3_1554_2022 CARGO: MOTORISTA NECESSIDADES ESPECIAIS?: NÃO ATENDIMENTO ESPECIALIZADO?: NÃO
405- ALBERTY PEREIRA DATA DE NASCIMENTO: 02/12/1999 PROTOCOLO: PM3_2104_2022 CARGO: MOTORISTA NECESSIDADES ESPECIAIS?: NÃO ATENDIMENTO ESPECIALIZADO?: NÃO
406- ANDERSON CLEITON BRODAI DATA DE NASCIMENTO: 30/01/1987 PROTOCOLO: PM3_1735_2022 CARGO: MOTORISTA NECESSIDADES ESPECIAIS?: NÃO ATENDIMENTO ESPECIALIZADO?: NÃO
407- ANDERSON DOS SANTOS DATA DE NASCIMENTO: 07/05/1979 PROTOCOLO: PM3_2037_2022 CARGO: MOTORISTA NECESSIDADES ESPECIAIS?: SIM NECESSIDADE: FÍSICA ATENDIMENTO ESPECIALIZADO?: NÃO
408- ANTÔNIO CARLOS RIBEIRO PINTO DATA DE NASCIMENTO: 16/05/1985 PROTOCOLO: PM3_1955_2022 CARGO: MOTORISTA NECESSIDADES ESPECIAIS?: NÃO ATENDIMENTO ESPECIALIZADO?: NÃO
409- ANTONIO GILMAR CORREIA DE MELO DATA DE NASCIMENTO: 12/09/1984 PROTOCOLO: PM3_1909_2022 CARGO: MOTORISTA NECESSIDADES ESPECIAIS?: NÃO ATENDIMENTO ESPECIALIZADO?: NÃO 410- ANTONIO RIBEIRO MACHADO JUNIOR DATA DE NASCIMENTO: 03/10/1990 PROTOCOLO: PM3_1699_2022 CARGO: MOTORISTA NECESSIDADES ESPECIAIS?: NÃO ATENDIMENTO ESPECIALIZADO?: NÃO
411- AODENI MARTINS DATA DE NASCIMENTO: 04/03/1971 PROTOCOLO: PM3_1599_2022 CARGO: MOTORISTA NECESSIDADES ESPECIAIS?: NÃO ATENDIMENTO ESPECIALIZADO?: NÃO
412- BRUNO DATA DE NASCIMENTO: 19/07/2000 PROTOCOLO: PM3_1887_2022 CARGO: MOTORISTA NECESSIDADES ESPECIAIS?: NÃO ATENDIMENTO ESPECIALIZADO?: NÃO
413- BRUNO CEZAR VISENTIN DATA DE NASCIMENTO: 14/02/1990 PROTOCOLO: PM3_1827_2022 CARGO: MOTORISTA NECESSIDADES ESPECIAIS?: NÃO ATENDIMENTO ESPECIALIZADO?: NÃO
414- CARLINHOS VERUCK DATA DE NASCIMENTO: 10/03/1987 PROTOCOLO: PM3_1719_2022 CARGO: MOTORISTA NECESSIDADES ESPECIAIS?: NÃO ATENDIMENTO ESPECIALIZADO?: NÃO
415- CARLOS DO NASCIMENTO DATA DE NASCIMENTO: 07/03/1986 PROTOCOLO: PM3_1565_2022 CARGO: MOTORISTA NECESSIDADES ESPECIAIS?: NÃO ATENDIMENTO ESPECIALIZADO?: NÃO ATENDIMENTO: NENHUMA
416- CLEBER MIGLIOLI DATA DE NASCIMENTO: 19/08/1998 PROTOCOLO: PM3_1973_2022 CARGO: MOTORISTA NECESSIDADES ESPECIAIS?: NÃO ATENDIMENTO ESPECIALIZADO?: NÃO
417- CLEVERSON FERNANDO BOROSKI DATA DE NASCIMENTO: 17/02/1997 PROTOCOLO: PM3_1776_2022 CARGO: MOTORISTA NECESSIDADES ESPECIAIS?: NÃO ATENDIMENTO ESPECIALIZADO?: NÃO 418- CLEVERSON LIMA DOS SANTOS DATA DE NASCIMENTO: 20/09/1987 PROTOCOLO: PM3_1618_2022 CARGO: MOTORISTA NECESSIDADES ESPECIAIS?: NÃO ATENDIMENTO ESPECIALIZADO?: NÃO
419- CLORIS TATIANY NIEDUZIAK DATA DE NASCIMENTO: 05/12/1978 PROTOCOLO: PM3_1809_2022 CARGO: MOTORISTA NECESSIDADES ESPECIAIS?: NÃO ATENDIMENTO ESPECIALIZADO?: NÃO
420- CRISTIANO DATA DE NASCIMENTO: 19/09/1990 PROTOCOLO: PM3_2083_2022 CARGO: MOTORISTA NECESSIDADES ESPECIAIS?: NÃO ATENDIMENTO ESPECIALIZADO?: NÃO
421- DANIEL GAOISKI DATA DE NASCIMENTO: 20/12/1975 PROTOCOLO: PM3_1574_2022 CARGO: MOTORISTA NECESSIDADES ESPECIAIS?: NÃO ATENDIMENTO ESPECIALIZADO?: NÃO
422- DANILO CORRÊA GEREI DATA DE NASCIMENTO: 08/03/2002 PROTOCOLO: PM3_1733_2022 CARGO: MOTORISTA NECESSIDADES ESPECIAIS?: NÃO ATENDIMENTO ESPECIALIZADO?: NÃO
423- DANILO VISENTIN DATA DE NASCIMENTO: 14/03/1986 PROTOCOLO: PM3_1572_2022 CARGO: MOTORISTA NECESSIDADES ESPECIAIS?: NÃO ATENDIMENTO ESPECIALIZADO?: NÃO
424- DEJALMA JUNIOR SILVA DATA DE NASCIMENTO: 04/07/1982 PROTOCOLO: PM3_1837_2022 CARGO: MOTORISTA NECESSIDADES ESPECIAIS?: NÃO ATENDIMENTO ESPECIALIZADO?: NÃO
425- DIMAS DA LUZ DATA DE NASCIMENTO: 11/11/1972 PROTOCOLO: PM3_1848_2022 CARGO: MOTORISTA NECESSIDADES ESPECIAIS?: NÃO ATENDIMENTO

ESPECIALIZADO?: NÃO 426- DION ZACARIAS RUDIAK DATA DE NASCIMENTO: 28/05/1990 PROTOCOLO: PM3_1580_2022 CARGO: MOTORISTA NECESSIDADES ESPECIAIS?: NÃO ATENDIMENTO ESPECIALIZADO?: NÃO
427- EDEBRANDO CHAVES DOS SANTOS DATA DE NASCIMENTO: 07/09/1976 PROTOCOLO: PM3_1893_2022 CARGO: MOTORISTA NECESSIDADES ESPECIAIS?: NÃO ATENDIMENTO ESPECIALIZADO?: NÃO
428- EDICARLOS FERREIRA LOPES DATA DE NASCIMENTO: 16/12/1998 PROTOCOLO: PM3_1836_2022 CARGO: MOTORISTA NECESSIDADES ESPECIAIS?: NÃO ATENDIMENTO ESPECIALIZADO?: NÃO
429- EDINALDO CORREIRA DE OLIVEIRA DATA DE NASCIMENTO: 02/09/1988 PROTOCOLO: PM3_1988_2022 CARGO: MOTORISTA NECESSIDADES ESPECIAIS?: NÃO ATENDIMENTO ESPECIALIZADO?: NÃO
430- EDSON ANTONIO DA LUZ DATA DE NASCIMENTO: 02/01/1990 PROTOCOLO: PM3_1953_2022 CARGO: MOTORISTA NECESSIDADES ESPECIAIS?: NÃO ATENDIMENTO ESPECIALIZADO?: NÃO
431- EDSON DE OLIVEIRA DATA DE NASCIMENTO: 19/06/1988 PROTOCOLO: PM3_1773_2022 CARGO: MOTORISTA NECESSIDADES ESPECIAIS?: NÃO ATENDIMENTO ESPECIALIZADO?: NÃO
432- EDSON FERNANDO GODOI DATA DE NASCIMENTO: 14/02/1982 PROTOCOLO: PM3_2040_2022 CARGO: MOTORISTA NECESSIDADES ESPECIAIS?: NÃO ATENDIMENTO ESPECIALIZADO?: NÃO
433- EDSON NERIS TEIXEIRA DATA DE NASCIMENTO: 26/12/1985 PROTOCOLO: PM3_2093_2022 CARGO: MOTORISTA NECESSIDADES ESPECIAIS?: NÃO ATENDIMENTO ESPECIALIZADO?: NÃO 434- ELCIMO FERREIRA DOS SANTOS DATA DE NASCIMENTO: 26/01/1976 PROTOCOLO: PM3_1890_2022 CARGO: MOTORISTA NECESSIDADES ESPECIAIS?: NÃO ATENDIMENTO ESPECIALIZADO?: NÃO
435- ELIANE DE LIMA MOREIRA DATA DE NASCIMENTO: 30/12/1977 PROTOCOLO: PM3_2012_2022 CARGO: MOTORISTA NECESSIDADES ESPECIAIS?: NÃO ATENDIMENTO ESPECIALIZADO?: NÃO
436- ELIAS FERREIRA RAULINO DATA DE NASCIMENTO: 15/05/1983 PROTOCOLO: PM3_2067_2022 CARGO: MOTORISTA NECESSIDADES ESPECIAIS?: NÃO ATENDIMENTO ESPECIALIZADO?: NÃO
437- ELITON CRISTOFOLLI DOS SANTOS DATA DE NASCIMENTO: 10/09/1995 PROTOCOLO: PM3_1857_2022 CARGO: MOTORISTA NECESSIDADES ESPECIAIS?: NÃO ATENDIMENTO ESPECIALIZADO?: NÃO
438- ERALDO ANTUNES DE ALMEIDA DATA DE NASCIMENTO: 21/08/1977 PROTOCOLO: PM3_1610_2022 CARGO: MOTORISTA NECESSIDADES ESPECIAIS?: NÃO ATENDIMENTO ESPECIALIZADO?: NÃO
439- FLÁVIO SOKOLOSKI DATA DE NASCIMENTO: 05/04/1983 PROTOCOLO: PM3_1569_2022 CARGO: MOTORISTA NECESSIDADES ESPECIAIS?: NÃO ATENDIMENTO ESPECIALIZADO?: NÃO
440- GENILSON DE OLIVEIRA DATA DE NASCIMENTO: 16/09/1993 PROTOCOLO: PM3_2003_2022 CARGO: MOTORISTA NECESSIDADES ESPECIAIS?: NÃO ATENDIMENTO ESPECIALIZADO?: NÃO
441- GILMAR CLEITON PLEP DATA DE NASCIMENTO: 31/05/1982 PROTOCOLO: PM3_1838_2022 CARGO: MOTORISTA NECESSIDADES ESPECIAIS?: NÃO ATENDIMENTO ESPECIALIZADO?: NÃO 442- GILMAR FERREIRA DOS SANTOS DATA DE NASCIMENTO: 19/08/1978 PROTOCOLO: PM3_1621_2022 CARGO: MOTORISTA NECESSIDADES ESPECIAIS?: NÃO ATENDIMENTO ESPECIALIZADO?: NÃO
443- GILNEI LUAS RIBEIRO DE PAULA DATA DE NASCIMENTO: 29/01/1996 PROTOCOLO: PM3_2068_2022 CARGO: MOTORISTA NECESSIDADES ESPECIAIS?: NÃO ATENDIMENTO ESPECIALIZADO?: NÃO
444- IRIBERTO MAGALHAES DE AGUIAR DATA DE NASCIMENTO: 12/07/1976 PROTOCOLO: PM3_1902_2022 CARGO: MOTORISTA NECESSIDADES ESPECIAIS?: NÃO ATENDIMENTO ESPECIALIZADO?: NÃO
445- IVAN BUENO DA CRUZ DATA DE NASCIMENTO: 19/09/1976 PROTOCOLO: PM3_1577_2022 CARGO: MOTORISTA NECESSIDADES ESPECIAIS?: NÃO ATENDIMENTO ESPECIALIZADO?: NÃO
446- IZEQUIAS KNUPP DATA DE NASCIMENTO: 25/11/1971 PROTOCOLO: PM3_1658_2022 CARGO: MOTORISTA NECESSIDADES ESPECIAIS?: NÃO ATENDIMENTO ESPECIALIZADO?: NÃO
447- JEAN RIBEIRO MACHADO DATA DE NASCIMENTO: 16/02/1997 PROTOCOLO: PM3_1701_2022 CARGO: MOTORISTA NECESSIDADES ESPECIAIS?: NÃO ATENDIMENTO ESPECIALIZADO?: NÃO
448- JOANI PADILHA DE RAMOS DATA DE NASCIMENTO: 28/03/1957 PROTOCOLO: PM3_1832_2022 CARGO: MOTORISTA NECESSIDADES ESPECIAIS?: NÃO ATENDIMENTO ESPECIALIZADO?: NÃO
449- JOÃO ADILSON ULCHAK DATA DE NASCIMENTO: 01/07/1966 PROTOCOLO: PM3_1671_2022 CARGO: MOTORISTA NECESSIDADES ESPECIAIS?: NÃO ATENDIMENTO ESPECIALIZADO?: NÃO 450- JOÃO MARIA HENING DATA DE NASCIMENTO: 22/04/1990 PROTOCOLO: PM3_1560_2022 CARGO: MOTORISTA NECESSIDADES ESPECIAIS?: NÃO ATENDIMENTO ESPECIALIZADO?: NÃO
451- JOÃO PAULO AMANCIO DATA DE NASCIMENTO: 14/02/1988 ROTOCOLO: PM3_1559_2022 CARGO: MOTORISTA NECESSIDADES ESPECIAIS?: NÃO ATENDIMENTO ESPECIALIZADO?: NÃO
452- JOÃO PAULO DA LUZ DATA DE NASCIMENTO: 17/01/1997 PROTOCOLO: PM3_1817_2022 CARGO: MOTORISTA NECESSIDADES ESPECIAIS?: NÃO ATENDIMENTO ESPECIALIZADO?: NÃO
453- JOÃO PAULO VOLLES DATA DE NASCIMENTO: 03/10/1984 PROTOCOLO: PM3_1590_2022 CARGO: MOTORISTA NECESSIDADES ESPECIAIS?: NÃO ATENDIMENTO ESPECIALIZADO?: NÃO
454- JOÃO PEDRO PEREIRA DATA DE NASCIMENTO: 29/11/1958 PROTOCOLO: PM3_1696_2022 CARGO: MOTORISTA NECESSIDADES ESPECIAIS?: NÃO ATENDIMENTO ESPECIALIZADO?: NÃO
455- JOEL DE ANDRADE DATA DE NASCIMENTO: 17/06/1991 PROTOCOLO: PM3_1597_2022 CARGO: MOTORISTA NECESSIDADES ESPECIAIS?: NÃO ATENDIMENTO ESPECIALIZADO?: NÃO
456- JOELMA LOPES DATA DE NASCIMENTO: 28/09/1976 PROTOCOLO: PM3_2078_2022 CARGO: MOTORISTA NECESSIDADES ESPECIAIS?: NÃO ATENDIMENTO ESPECIALIZADO?: NÃO
457- JONACI PADILHA DATA DE NASCIMENTO: 26/07/1985 PROTOCOLO: PM3_1962_2022 CARGO: MOTORISTA NECESSIDADES ESPECIAIS?: NÃO ATENDIMENTO ESPECIALIZADO?: NÃO 458- JOSÉ ABÍLIO DE SOUZA DATA DE NASCIMENTO: 22/02/1960 PROTOCOLO: PM3_1713_2022 CARGO: MOTORISTA NECESSIDADES ESPECIAIS?: NÃO ATENDIMENTO ESPECIALIZADO?: NÃO
459- JOSÉ AMANCIO DATA DE NASCIMENTO: 21/12/1986 PROTOCOLO: PM3_2094_2022 CARGO: MOTORISTA NECESSIDADES ESPECIAIS?: NÃO ATENDIMENTO ESPECIALIZADO?: NÃO
460- JOSÉ MARTINS DATA DE NASCIMENTO: 10/12/1963 PROTOCOLO: PM3_1749_2022 CARGO: MOTORISTA NECESSIDADES ESPECIAIS?: NÃO ATENDIMENTO ESPECIALIZADO?: NÃO ATENDIMENTO: NENHUMA
461- JOSÉ REGINALDO PEREIRA DA CRUZ DATA DE NASCIMENTO: 08/08/1991 PROTOCOLO: PM3_1703_2022 CARGO: MOTORISTA NECESSIDADES ESPECIAIS?: NÃO ATENDIMENTO ESPECIALIZADO?: NÃO
462- JOSÉ ROBERTO PLEP DATA DE NASCIMENTO: 20/02/1992 PROTOCOLO: PM3_1723_2022 CARGO: MOTORISTA NECESSIDADES ESPECIAIS?: NÃO ATENDIMENTO ESPECIALIZADO?: NÃO ATENDIMENTO: NAO

463- JOSÉ ROBERTO PLEP DATA DE NASCIMENTO: 20/02/1992 PROTOCOLO: PM3_1746_2022 CARGO: MOTORISTA NECESSIDADES ESPECIAIS?: NÃO ATENDIMENTO ESPECIALIZADO?: NÃO
464- JOSÉ RONI GALDINO DATA DE NASCIMENTO: 06/06/1983 PROTOCOLO: PM3_2000_2022 CARGO: MOTORISTA NECESSIDADES ESPECIAIS?: NÃO ATENDIMENTO ESPECIALIZADO?: NÃO
465- JOSE VICENTE ARTIGAS DATA DE NASCIMENTO: 14/11/1980 PROTOCOLO: PM3_1877_2022 CARGO: MOTORISTA NECESSIDADES ESPECIAIS?: NÃO ATENDIMENTO ESPECIALIZADO?: NÃO 466- JOSIEL DA SILVA DUTRA DATA DE NASCIMENTO: 15/08/1981 PROTOCOLO: PM3_1657_2022 CARGO: MOTORISTA NECESSIDADES ESPECIAIS?: NÃO ATENDIMENTO ESPECIALIZADO?: NÃO
467- JULIANA SANTONI DATA DE NASCIMENTO: 25/10/1981 PROTOCOLO: PM3_1964_2022 CARGO: MOTORISTA NECESSIDADES ESPECIAIS?: NÃO ATENDIMENTO ESPECIALIZADO?: NÃO
468- LEONARDO VINÍCIUS PEDROSO DA SILVA DATA DE NASCIMENTO: 09/07/1996 PROTOCOLO: PM3_2080_2022 CARGO: MOTORISTA NECESSIDADES ESPECIAIS?: NÃO ATENDIMENTO ESPECIALIZADO?: NÃO
469- LUCAS SANTOS DE LARA DATA DE NASCIMENTO: 25/09/1995 PROTOCOLO: PM3_2002_2022 CARGO: MOTORISTA NECESSIDADES ESPECIAIS?: NÃO ATENDIMENTO ESPECIALIZADO?: NÃO
470- LUCIANO RODRIGUES DATA DE NASCIMENTO: 14/04/1989 PROTOCOLO: PM3_2001_2022 CARGO: MOTORISTA NECESSIDADES ESPECIAIS?: NÃO ATENDIMENTO ESPECIALIZADO?: NÃO
471- MARÇAL CRISTOFOLLI DOS SANTOS DATA DE NASCIMENTO: 06/01/1988 PROTOCOLO: PM3_1946_2022 CARGO: MOTORISTA NECESSIDADES ESPECIAIS?: NÃO ATENDIMENTO ESPECIALIZADO?: NÃO
472- MÁRCIO JOSÉ DA CRUZ DE FREITAS DATA DE NASCIMENTO: 04/06/1991 PROTOCOLO: PM3_1978_2022 CARGO: MOTORISTA NECESSIDADES ESPECIAIS?: NÃO ATENDIMENTO ESPECIALIZADO?: NÃO
473- NATHÃ DA SILVA DATA DE NASCIMENTO: 18/01/1996 PROTOCOLO: PM3_1925_2022 CARGO: MOTORISTA NECESSIDADES ESPECIAIS?: NÃO ATENDIMENTO ESPECIALIZADO?: NÃO 474- NICOLAS RAFAEL DOS SANTOS DATA DE NASCIMENTO: 07/08/1994 PROTOCOLO: PM3_1587_2022 CARGO: MOTORISTA NECESSIDADES ESPECIAIS?: NÃO ATENDIMENTO ESPECIALIZADO?: NÃO
475- ORIEL FELIZ DE PAULA DATA DE NASCIMENTO: 24/10/1993 PROTOCOLO: PM3_1889_2022 CARGO: MOTORISTA NECESSIDADES ESPECIAIS?: NÃO ATENDIMENTO ESPECIALIZADO?: NÃO
476- OSMAR JOSE PINHEIRO DATA DE NASCIMENTO: 01/12/1974 PROTOCOLO: PM3_1730_2022 CARGO: MOTORISTA NECESSIDADES ESPECIAIS?: NÃO ATENDIMENTO ESPECIALIZADO?: NÃO ATENDIMENTO: NENHUMA
477- PAULO HENRIQUE MORAIS DA ROCHA DATA DE NASCIMENTO: 20/02/1983 PROTOCOLO: PM3_1726_2022 CARGO: MOTORISTA NECESSIDADES ESPECIAIS?: NÃO ATENDIMENTO ESPECIALIZADO?: NÃO
478- ROBERTO DALZOTO DATA DE NASCIMENTO: 16/10/1982 PROTOCOLO: PM3_1879_2022 CARGO: MOTORISTA NECESSIDADES ESPECIAIS?: NÃO ATENDIMENTO ESPECIALIZADO?: NÃO
479- RODRIGO GONÇALVES PADILHA DATA DE NASCIMENTO: 30/04/2002 PROTOCOLO: PM3_1854_2022 CARGO: MOTORISTA NECESSIDADES ESPECIAIS?: NÃO ATENDIMENTO ESPECIALIZADO?: NÃO
480- RYAN ASTROGILDO OLIVEIRA DATA DE NASCIMENTO: 29/11/2001 PROTOCOLO: PM3_1643_2022 CARGO: MOTORISTA NECESSIDADES ESPECIAIS?: NÃO ATENDIMENTO ESPECIALIZADO?: NÃO
481- SABRINA APARECIDA MAKUCHO DATA DE NASCIMENTO: 31/03/1998 PROTOCOLO: PM3_1738_2022 CARGO: MOTORISTA NECESSIDADES ESPECIAIS?: NÃO ATENDIMENTO ESPECIALIZADO?: NÃO 482- SEBASTIÃO ROSA DOS SANTOS DATA DE NASCIMENTO: 29/08/1977 PROTOCOLO: PM3_2066_2022 CARGO: MOTORISTA NECESSIDADES ESPECIAIS?: NÃO ATENDIMENTO ESPECIALIZADO?: NÃO ATENDIMENTO: Ñ
483- SEBASTIÃO DOS SANTOS DATA DE NASCIMENTO: 24/01/1970 PROTOCOLO: PM3_1950_2022 CARGO: MOTORISTA NECESSIDADES ESPECIAIS?: NÃO ATENDIMENTO ESPECIALIZADO?: NÃO
484- SEDINEI GONÇALVES GOUVEIA DATA DE NASCIMENTO: 04/01/1992 PROTOCOLO: PM3_1714_2022 CARGO: MOTORISTA NECESSIDADES ESPECIAIS?: NÃO ATENDIMENTO ESPECIALIZADO?: NÃO
485- SENCIO FELIX DE MATO DATA DE NASCIMENTO: 06/06/1964 PROTOCOLO: PM3_1841_2022 CARGO: MOTORISTA NECESSIDADES ESPECIAIS?: NÃO ATENDIMENTO ESPECIALIZADO?: NÃO
486- SERGIO ROSENO DA SILVA DATA DE NASCIMENTO: 05/07/1968 PROTOCOLO: PM3_1910_2022 CARGO: MOTORISTA NECESSIDADES ESPECIAIS?: NÃO ATENDIMENTO ESPECIALIZADO?: NÃO
487- TEREZINHA PANIZZON DATA DE NASCIMENTO: 23/06/1970 PROTOCOLO: PM3_2025_2022 CARGO: MOTORISTA NECESSIDADES ESPECIAIS?: NÃO ATENDIMENTO ESPECIALIZADO?: NÃO
488- VALDEVINO CORRÊA DE MELO DATA DE NASCIMENTO: 06/06/1976 PROTOCOLO: PM3_2048_2022 CARGO: MOTORISTA NECESSIDADES ESPECIAIS?: NÃO ATENDIMENTO ESPECIALIZADO?: NÃO
489- VALDINEI LOURENÇO DATA DE NASCIMENTO: 21/11/1996 PROTOCOLO: PM3_1623_2022 CARGO: MOTORISTA NECESSIDADES ESPECIAIS?: NÃO ATENDIMENTO ESPECIALIZADO?: NÃO 490- VALDINEI ORTIZ DATA DE NASCIMENTO: 27/11/1993 PROTOCOLO: PM3_2005_2022 CARGO: MOTORISTA NECESSIDADES ESPECIAIS?: NÃO ATENDIMENTO ESPECIALIZADO?: NÃO
491- VALDIR VIANA DA COSTA DATA DE NASCIMENTO: 07/10/1982 PROTOCOLO: PM3_1736_2022 CARGO: MOTORISTA NECESSIDADES ESPECIAIS?: NÃO ATENDIMENTO ESPECIALIZADO?: NÃO
492- VANDERLEI RIBEIRO DE MORAIS DATA DE NASCIMENTO: 27/01/1980 PROTOCOLO: PM3_1664_2022 CARGO: MOTORISTA NECESSIDADES ESPECIAIS?: NÃO ATENDIMENTO ESPECIALIZADO?: NÃO
493- VARDO FERREIRA DATA DE NASCIMENTO: 18/02/1950 PROTOCOLO: PM3_1969_2022 CARGO: MOTORISTA NECESSIDADES ESPECIAIS?: NÃO ATENDIMENTO ESPECIALIZADO?: NÃO
494- VILMAR RAMOS DATA DE NASCIMENTO: 01/09/1986 PROTOCOLO: PM3_2033_2022 CARGO: MOTORISTA NECESSIDADES ESPECIAIS?: NÃO ATENDIMENTO ESPECIALIZADO?: NÃO
495- WILIAN OLIVEIRA SERBAI DATA DE NASCIMENTO: 01/08/1993 PROTOCOLO: PM3_1668_2022 CARGO: MOTORISTA NECESSIDADES ESPECIAIS?: NÃO ATENDIMENTO ESPECIALIZADO?: NÃO
496- ZILDA MARIA MENDES FERREIRA DATA DE NASCIMENTO: 28/03/1973 PROTOCOLO: PM3_2044_2022 CARGO: MOTORISTA NECESSIDADES ESPECIAIS?: NÃO ATENDIMENTO ESPECIALIZADO?: NÃO

CARGO: VIGIA

497- ALESSANDRO SEBASTIÃO DOS SANTOS DATA DE NASCIMENTO: 20/01/1994 PROTOCOLO: PM3_1939_2022 CARGO: VIGIA NECESSIDADES ESPECIAIS?: NÃO ATENDIMENTO ESPECIALIZADO?: NÃO
498- ALEXANDRE PIRES DA COSTA DATA DE NASCIMENTO: 08/07/1973 PROTOCOLO: PM3_1592_2022 CARGO: VIGIA NECESSIDADES ESPECIAIS?: NÃO ATENDIMENTO ESPECIALIZADO?: NÃO
499- AMILTON MAFALDO DOS SANTOS DATA DE NASCIMENTO: 11/11/1977 PROTOCOLO: PM3_1702_2022 CARGO: VIGIA NECESSIDADES ESPECIAIS?: NÃO ATENDIMENTO ESPECIALIZADO?: NÃO

500- ANA LUCIA DA SILVA SOUZA DATA DE NASCIMENTO: 27/12/1990 PROTOCOLO: PM3_1616_2022 CARGO: VIGIA NECESSIDADES ESPECIAIS?: NÃO ATENDIMENTO ESPECIALIZADO?: NÃO
501- ANDERSON RODRIGUES DA ROSA DATA DE NASCIMENTO: 24/03/1979 CARGO: VIGIA NECESSIDADES ESPECIAIS?: NÃO ATENDIMENTO ESPECIALIZADO?: NÃO
502- ANTONIO ADILSON DA LUZ DATA DE NASCIMENTO: 25/06/1963 CARGO: VIGIA NECESSIDADES ESPECIAIS?: NÃO ATENDIMENTO ESPECIALIZADO?: NÃO
503- ANTONIO ARMELINO GEREMIAS DATA DE NASCIMENTO: 27/05/1975 PROTOCOLO: PM3_2036_2022 CARGO: VIGIA NECESSIDADES ESPECIAIS?: NÃO ATENDIMENTO ESPECIALIZADO?: NÃO
504- BRUNO DE ALMEIDA SALES DATA DE NASCIMENTO: 02/10/1989 PROTOCOLO: PM3_1952_2022 CARGO: VIGIA NECESSIDADES ESPECIAIS?: NÃO ATENDIMENTO ESPECIALIZADO?: NÃO
505- CELSO ROCHA DATA DE NASCIMENTO: 23/12/1966 PROTOCOLO: PM3_2095_2022 CARGO: VIGIA NECESSIDADES ESPECIAIS?: NÃO ATENDIMENTO ESPECIALIZADO?: NÃO
506- CLAUDINOR MACHADO DATA DE NASCIMENTO: 28/01/1955 PROTOCOLO: PM3_1990_2022 CARGO: VIGIA NECESSIDADES ESPECIAIS?: NÃO ATENDIMENTO ESPECIALIZADO?: NÃO
507- CLAUDIO VITORIO DATA DE NASCIMENTO: 27/04/1974 PROTOCOLO: PM3_1697_2022 CARGO: VIGIA NECESSIDADES ESPECIAIS?: NÃO ATENDIMENTO ESPECIALIZADO?: NÃO
508- COSME IVONEI BARRETO DATA DE NASCIMENTO: 09/04/1964 PROTOCOLO: PM3_1780_2022 CARGO: VIGIA NECESSIDADES ESPECIAIS?: NÃO ATENDIMENTO ESPECIALIZADO?: NÃO
509- CRISTIANO NUNES MACHADO DATA DE NASCIMENTO: 30/10/1996 PROTOCOLO: PM3_1588_2022 CARGO: VIGIA NECESSIDADES ESPECIAIS?: NÃO ATENDIMENTO ESPECIALIZADO?: NÃO
510- DANIEL MACHADO DE OLIVEIRA DATA DE NASCIMENTO: 18/06/1988 PROTOCOLO: PM3_1646_2022 CARGO: VIGIA NECESSIDADES ESPECIAIS?: NÃO ATENDIMENTO ESPECIALIZADO?: NÃO
511- DANIEL VEIGA ONISKO DATA DE NASCIMENTO: 16/05/2001 PROTOCOLO: PM3_1731_2022 CARGO: VIGIA NECESSIDADES ESPECIAIS?: NÃO ATENDIMENTO ESPECIALIZADO?: NÃO
512- DAVI EUGÊNIO DE LIMA SANTOS DATA DE NASCIMENTO: 06/01/1995 PROTOCOLO: PM3_2017_2022 CARGO: VIGIA NECESSIDADES ESPECIAIS?: NÃO ATENDIMENTO ESPECIALIZADO?: NÃO ATENDIMENTO: XXXX
513- DINO CESAR FRANÇA DATA DE NASCIMENTO: 16/05/1982 PROTOCOLO: PM3_1888_2022 CARGO: VIGIA NECESSIDADES ESPECIAIS?: NÃO ATENDIMENTO ESPECIALIZADO?: NÃO 514- EDENILSON DE SOUZA PINTO DATA DE NASCIMENTO: 07/03/1991 PROTOCOLO: PM3_1797_2022 CARGO: VIGIA NECESSIDADES ESPECIAIS?: NÃO ATENDIMENTO ESPECIALIZADO?: NÃO
515- ELCI ROQUE BRUM DATA DE NASCIMENTO: 10/01/1962 PROTOCOLO: PM3_1805_2022 CARGO: VIGIA NECESSIDADES ESPECIAIS?: NÃO ATENDIMENTO ESPECIALIZADO?: NÃO
516- ELIO ROCHA DATA DE NASCIMENTO: 25/05/1984 PROTOCOLO: PM3_2096_2022 CARGO: VIGIA NECESSIDADES ESPECIAIS?: NÃO ATENDIMENTO ESPECIALIZADO?: NÃO
517- GENILSON ALVES DE SOUZA DATA DE NASCIMENTO: 25/12/1987 PROTOCOLO: PM3_2075_2022 CARGO: VIGIA NECESSIDADES ESPECIAIS?: NÃO ATENDIMENTO ESPECIALIZADO?: NÃO
518- GENILSON PEREIRA RODRIGUES DATA DE NASCIMENTO: 07/11/1980 PROTOCOLO: PM3_1644_2022 CARGO: VIGIA NECESSIDADES ESPECIAIS?: NÃO ATENDIMENTO ESPECIALIZADO?: NÃO
519- IVONEI SANTANA FIUZA DATA DE NASCIMENTO: 24/08/1969 PROTOCOLO: PM3_2103_2022 CARGO: VIGIA NECESSIDADES ESPECIAIS?: NÃO ATENDIMENTO ESPECIALIZADO?: NÃO
520- JARIO DE JESUS ROCHA DATA DE NASCIMENTO: 20/09/1990 PROTOCOLO: PM3_2102_2022 CARGO: VIGIA NECESSIDADES ESPECIAIS?: NÃO ATENDIMENTO ESPECIALIZADO?: NÃO
521- JOAO MARCOS VISENTIN DATA DE NASCIMENTO: 03/11/1995 PROTOCOLO: PM3_2009_2022 CARGO: VIGIA NECESSIDADES ESPECIAIS?: NÃO ATENDIMENTO ESPECIALIZADO?: NÃO 522- JOÃO MARIA MORAIS DATA DE NASCIMENTO: 08/09/1967 PROTOCOLO: PM3_1602_2022 CARGO: VIGIA NECESSIDADES ESPECIAIS?: NÃO ATENDIMENTO ESPECIALIZADO?: NÃO
523- JOSE ENEIAS CAETANO PINTO DATA DE NASCIMENTO: 25/07/1984 PROTOCOLO: PM3_2071_2022 CARGO: VIGIA NECESSIDADES ESPECIAIS?: SIM ATENDIMENTO ESPECIALIZADO?: SIM
524- JOSÉ RAFAEL DE OLIVEIRA BATISTA DATA DE NASCIMENTO: 24/10/1989 PROTOCOLO: PM3_2063_2022 CARGO: VIGIA NECESSIDADES ESPECIAIS?: NÃO ATENDIMENTO ESPECIALIZADO?: NÃO
525- JOSÉ VALDERI DE SOUZA SANTOS DATA DE NASCIMENTO: 18/07/1992 PROTOCOLO: PM3_1677_2022 CARGO: VIGIA NECESSIDADES ESPECIAIS?: NÃO ATENDIMENTO ESPECIALIZADO?: NÃO
526- JOSNI ANTONIO ANTUNES DATA DE NASCIMENTO: 25/04/1987 PROTOCOLO: PM3_1858_2022 CARGO: VIGIA NECESSIDADES ESPECIAIS?: NÃO ATENDIMENTO ESPECIALIZADO?: NÃO
527- JOSUE GOMES DE LARA DATA DE NASCIMENTO: 22/04/1996 PROTOCOLO: PM3_1895_2022 CARGO: VIGIA NECESSIDADES ESPECIAIS?: NÃO ATENDIMENTO ESPECIALIZADO?: NÃO
528- JULIANO GALDINO DATA DE NASCIMENTO: 14/10/1994 PROTOCOLO: PM3_1850_2022 CARGO: VIGIA NECESSIDADES ESPECIAIS?: NÃO ATENDIMENTO ESPECIALIZADO?: NÃO
529- JULIO CESAR FARIA DATA DE NASCIMENTO: 20/08/1996 PROTOCOLO: PM3_1606_2022 CARGO: VIGIA NECESSIDADES ESPECIAIS?: NÃO ATENDIMENTO ESPECIALIZADO?: NÃO
530- JULIO CEZAR DE LIMA DATA DE NASCIMENTO: 02/12/1986 PROTOCOLO: PM3_1808_2022 CARGO: VIGIA NECESSIDADES ESPECIAIS?: NÃO ATENDIMENTO ESPECIALIZADO?: NÃO
531- JURACI CUSTODIO DA SILVEIRA DATA DE NASCIMENTO: 30/10/1983 PROTOCOLO: PM3_1675_2022 CARGO: VIGIA NECESSIDADES ESPECIAIS?: NÃO ATENDIMENTO ESPECIALIZADO?: NÃO
532- LEANDRO TELLES DATA DE NASCIMENTO: 07/08/1980 PROTOCOLO: PM3_2084_2022 CARGO: VIGIA NECESSIDADES ESPECIAIS?: NÃO ATENDIMENTO ESPECIALIZADO?: NÃO
533- LEOCIR VALDEVINO HYGINO DATA DE NASCIMENTO: 06/11/1987 PROTOCOLO: PM3_1970_2022 CARGO: VIGIA NECESSIDADES ESPECIAIS?: NÃO ATENDIMENTO ESPECIALIZADO?: NÃO
534- LEONIDAS JOSE KUSTER DATA DE NASCIMENTO: 20/08/1966 PROTOCOLO: PM3_1886_2022 CARGO: VIGIA NECESSIDADES ESPECIAIS?: NÃO ATENDIMENTO ESPECIALIZADO?: NÃO
535- LUAN ANTONIO DE LARA DATA DE NASCIMENTO: 21/12/2002 PROTOCOLO: PM3_1634_2022 CARGO: VIGIA NECESSIDADES ESPECIAIS?: NÃO ATENDIMENTO ESPECIALIZADO?: NÃO
536- LUCAS DA LUZ CARVALHO DATA DE NASCIMENTO: 21/07/1997 PROTOCOLO: PM3_1676_2022 CARGO: VIGIA NECESSIDADES ESPECIAIS?: NÃO ATENDIMENTO ESPECIALIZADO?: NÃO
537- LUIZ ADRIANO MICHALAK DATA DE NASCIMENTO: 15/07/1997 PROTOCOLO: PM3_1876_2022 CARGO: VIGIA NECESSIDADES ESPECIAIS?: NÃO ATENDIMENTO ESPECIALIZADO?: NÃO 538- LUIZ CARLOS PAIDOSZ DATA DE NASCIMENTO: 12/03/1978 PROTOCOLO: PM3_1601_2022 CARGO: VIGIA NECESSIDADES ESPECIAIS?: SIM NECESSIDADE: FÍSICA ATENDIMENTO ESPECIALIZADO?: NÃO ATENDIMENTO: FRATURA NA PERNA ESQUERDA
539- MARCOS VINICIUS ANTUNES DATA DE NASCIMENTO: 28/04/2003 PROTOCOLO: PM3_1783_2022 CARGO: VIGIA

NECESSIDADES ESPECIAIS?: NÃO ATENDIMENTO ESPECIALIZADO?: NÃO ATENDIMENTO: NENHUMA
540- MARINALDO MACHADO DATA DE NASCIMENTO: 13/09/1989 PROTOCOLO: PM3_1786_2022 CARGO: VIGIA NECESSIDADES ESPECIAIS?: NÃO ATENDIMENTO ESPECIALIZADO?: NÃO
541- MATEUS JOSE OLIVEIRA BATISTA DATA DE NASCIMENTO: 17/04/1999 PROTOCOLO: PM3_1883_2022 CARGO: VIGIA NECESSIDADES ESPECIAIS?: NÃO ATENDIMENTO ESPECIALIZADO?: NÃO
542- MAURO CIRINEU DATA DE NASCIMENTO: 07/12/1963 PROTOCOLO: PM3_1923_2022 CARGO: VIGIA NECESSIDADES ESPECIAIS?: NÃO ATENDIMENTO ESPECIALIZADO?: NÃO
543- MIGUEL SEBASTIÃO DO NASCIMENTO DATA DE NASCIMENTO: 29/09/1963 PROTOCOLO: PM3_2042_2022 CARGO: VIGIA NECESSIDADES ESPECIAIS?: NÃO ATENDIMENTO ESPECIALIZADO?: NÃO
544- MOACIR CASTURINO PEREIRA DATA DE NASCIMENTO: 05/03/1978 PROTOCOLO: PM3_2021_2022 CARGO: VIGIA NECESSIDADES ESPECIAIS?: NÃO ATENDIMENTO ESPECIALIZADO?: NÃO
545- OLANDIR DE ALMEIDA MACHADO DATA DE NASCIMENTO: 06/05/1989 PROTOCOLO: PM3_1861_2022 CARGO: VIGIA NECESSIDADES ESPECIAIS?: NÃO ATENDIMENTO ESPECIALIZADO?: NÃO
546- PABLO AUGUSTO LEAL RIBEIRO DATA DE NASCIMENTO: 31/12/2003 PROTOCOLO: PM3_2057_2022 CELULAR: 42 998456925 E-MAIL: CRISTIANELEALSALDANHA@GMAIL.COM BAIRRO SOL NASCENTE, PALMITAL/PARANÁ CARGO: VIGIA NECESSIDADES ESPECIAIS?: NÃO ATENDIMENTO ESPECIALIZADO?: NÃO
547- RICARDO DA SILVEIRA DATA DE NASCIMENTO: 30/08/1989 PROTOCOLO: PM3_1971_2022 CARGO: VIGIA NECESSIDADES ESPECIAIS?: SIM ATENDIMENTO ESPECIALIZADO?: NÃO
548- RYCHARD EDUARDO LEAL SALDANHA DATA DE NASCIMENTO: 22/09/2005 PROTOCOLO: PM3_2058_2022 CARGO: VIGIA NECESSIDADES ESPECIAIS?: NÃO ATENDIMENTO ESPECIALIZADO?: NÃO
549- SILVIO LUIZ KATZKI MACHADO DATA DE NASCIMENTO: 10/02/2002 PROTOCOLO: PM3_1921_2022 CARGO: VIGIA NECESSIDADES ESPECIAIS?: NÃO ATENDIMENTO ESPECIALIZADO?: NÃO
550- TAMARA RUBIN DA SILVA DATA DE NASCIMENTO: 06/06/1994 PROTOCOLO: PM3_1951_2022 CARGO: VIGIA NECESSIDADES ESPECIAIS?: NÃO ATENDIMENTO ESPECIALIZADO?: NÃO
551- VERONI ONISKO DATA DE NASCIMENTO: 01/10/1982 PROTOCOLO: PM3_1706_2022 CARGO: VIGIA NECESSIDADES ESPECIAIS?: NÃO ATENDIMENTO ESPECIALIZADO?: NÃO
552- VILMAR DE ALMEIDA NEVES DATA DE NASCIMENTO: 06/02/1992 PROTOCOLO: PM3_1884_2022 CARGO: VIGIA NECESSIDADES ESPECIAIS?: NÃO ATENDIMENTO ESPECIALIZADO?: NÃO

Palmital, 10 de fevereiro de 2022.

***VALDENEI DE SOUZA***
Prefeito Municipal de Palmital - PR

**Publicado por:**
Rosilda Maria Varela
**Código Identificador:**462CFD82

---

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL**
**ADENDO AO PEGÃO ELETRÔNICO 01/2022**

**ADENDO DE LICITAÇÃO**
**Pregão Eletrônico nº 01/2022**
**Procedimento Licitatório nº 03/2022**
**Lote 001 EXCLUSIVO ME/EPP**
O Município de Palmital-PR, Estado do Paraná
Considerando que o Edital foi confeccionado para Data de abertura para o dia 16/02/2022, Considerando que o Aviso foi publicado no Diário Oficial do Estado do Paraná –Dioe, no site www.palmital.pr.gov.br, na Plataforma-www.bll.org.br, para a data de abertura do dia 16/02/2022, as 08:30 Horas. Considerando que o aviso publicado no diário oficial do município no dia 28/01/2022 constatou-se, erro formal na data de abertura. Considerando que o prazo para a confecção das propostas são suficientes. Considerando que não houve qualquer alteração do objeto e do edital, **será mantida a abertura para 16/02/2022, as 08:30 horas.**
INFORMAÇÕES: No Site www.palmital.pr.gov.br,e-mail-licitapalmtial@gmail.com, www.comprasgovernamentais.gov.br-Fone (42) 3657-1222.

Palmital/PR,10 de Fevereiro de 2022.

***VALDENEI DE SOUZA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Antonio Ferraz de Lima Neto
**Código Identificador:**6542D441

---

**ESTADO DO PARANÁ**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ**

**CÂMARA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ**
**ATO 4253**

**O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,**

**R E S O L V E**

Exonerar a partir de 1º de fevereiro de 2022, **SOELI ANDRIOLI ALVES** da Função Gratificada de Assessor de Serviços Gerais de Limpeza e Conservação, Símbolo FG-2A, convalidada pela Lei n.° 4.071/21 desta Câmara Municipal.

**PARANAGUÁ, PALÁCIO CARIJÓ, em 04 de fevereiro de 2022.**

***FABIO DOS SANTOS***
Presidente

**Publicado por:**
Danielle Alves da Costa
**Código Identificador:**E427CC4E

---

**CÂMARA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ**
**ATO 4254**

**O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,**

**R E S O L V E**

Nomear a partir de 1º de fevereiro de 2022, **DALVA GOMES MACHADO SOARES** para a Função Gratificada de Assessor de Serviços Gerais de Limpeza e Conservação, Símbolo FG-2A, criada pelo Art.1.° da Resolução N.°433/17 de 21/11/2017, que altera a Resolução N.°393/13 de 20/12/2013, convalidada pela Lei n.° 4.071/21.

**PARANAGUÁ, PALÁCIO CARIJÓ, em 04 de fevereiro de 2022.**

***FABIO DOS SANTOS***
Presidente

**Publicado por:**
Danielle Alves da Costa
**Código Identificador:**3B5E8F56

---

**CÂMARA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ**
**ATO 4255**

**O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,**

**R E S O L V E**
Exonerar a partir de 1º de fevereiro de 2022, **CLÁUDIO CÂNDIDO GONÇALVES** da Função Gratificada de Assessor de Serviços de Vigilância, Símbolo FG-2A, convalidada pela Lei n.° 4.071/21 desta Câmara Municipal.

**PARANAGUÁ, PALÁCIO CARIJÓ, em 04 de fevereiro de 2022.**

***FABIO DOS SANTOS***
Presidente

**Publicado por:**
Danielle Alves da Costa
**Código Identificador:**C8069857

**CÂMARA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ**
**ATO 4256**

**O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,**

**R E S O L V E**

Nomear a partir de 1.° de fevereiro de 2022, **ANDERSON TEIXEIRA** para a Função Gratificada de Assessor de Serviços de Vigilância, Símbolo FG-2A, criada pelo Art.1.° da Resolução N.°433/17 de 21/11/2017, que altera a Resolução N.°393/13 de 20/12/2013 convalidada pela Lei n.° 4.071/21.

**PARANAGUÁ, PALÁCIO CARIJÓ, em 04 de fevereiro de 2022.**

***FABIO DOS SANTOS***
Presidente

**Publicado por:**
Danielle Alves da Costa
**Código Identificador:**5BDEF069

**CÂMARA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ**
**ATO 4257**

**O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,**

**R E S O L V E**

Exonerar **RAFAEL DA GRAÇA CUNHA** do cargo de provimento em comissão de **ASSESSOR PARLAMENTAR, SÍMBOLO DAS-2A,** desta Câmara Municipal conforme Art.13 da Resolução n.°393/13 convalidada pela Lei n.° 4.071/21, a pedido protocolado sob o n.° 190/2022 da Vereadora Isabelle Cristina do Rosário Dias Meduna, em cujo Gabinete estava lotado o servidor.

**PARANAGUÁ, PALÁCIO CARIJÓ, em 08 de fevereiro de 2022.**

***FABIO DOS SANTOS***
Presidente

**Publicado por:**
Danielle Alves da Costa
**Código Identificador:**084F7861

**CÂMARA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ**
**ATO 4258**

**O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,**

**R E S O L V E**

Nomear **ABDUL FATTEH HAMUD** para o cargo de provimento em comissão de **ASSESSOR PARLAMENTAR, SÍMBOLO DAS-2A,** desta Câmara Municipal conforme Art.13 da Resolução n.°393/13 convalidada pela Lei n.° 4.071/21, a pedido protocolado sob o n.° 191/2022 da Vereadora Isabelle Cristina do Rosário Dias Meduna, em cujo Gabinete ficará lotado o servidor.

**PARANAGUÁ, PALÁCIO CARIJÓ, em 08 de fevereiro de 2022.**

***FABIO DOS SANTOS***
Presidente

**Publicado por:**
Danielle Alves da Costa
**Código Identificador:**0E206106

**PARANAGUÁ PREVIDÊNCIA**
**PORTARIA Nº 082/2022**

"REVISA O BENEFÍCIO CONCEDIDO COM BASE NA REGRA DE TRANSIÇÃO CONTIDA NA EMENDA À CONSTITUIÇÃO FEDERAL Nº 41/03, EM FACE DE DECISÃO CONTIDA NO ACÓRDÃO Nº 1485/21 – TRIBUNAL PLENO, DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ, FUNDAMENTADO NO PREJULGADO Nº 28."

A DIRETORA PRESIDENTE DO PARANAGUÁ PREVIDÊNCIA, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas conforme a Lei Complementar 053/2006 de 13 de outubro de 2006, e suas alterações, e diante das informações contidas no processo RAT Nº 589428/17-TCE-PR (ATO DE INATIVAÇÃO), e

CONSIDERANDO a determinação ao teor do Acórdão nº 1485/21, de que esta Autarquia proceda a revisão do benefício concedido com base na Regra de Transição trazida pela Emenda à Constituição Federal nº 41/03,

CONSIDERANDO que o tema discutido no Acórdão nº 1331/21 é fundamentado pelo Prejulgado nº 28, que define como marco a obrigatoriedade dos servidores terem ingressado no regime estatutário até a data limite fixada nas referidas Emendas Constitucionais, e que detém entendimento pacificado por aquela Corte, e que o não atendimento do disposto no Prejulgado nº 28, caracteriza descumprimento das demais decisões do Tribunal de Contas do Estado do Paraná que versam a matéria, sendo passível de sanções administrativas,

RESOLVE:

Art. 1º Revisar a Aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição – Especial do Magistério concedida, através da Portaria nº 065, de 06 de julho de 2017, a beneficiária **CLEUZA DOS SANTOS PEREIRA DA SILVA,** cargo de Professor, matrícula 7626-01, com fundamento legal a Regra de Transição, trazida pela Emenda à Constituição Federal nº 41/2003, em seu art. 6º, passando o benefício a ter como fundamento legal o disposto no Art. 40, §5º, da Constituição Federal, retificando-a da seguinte forma:

**FUNDAMENTO LEGAL:** Lei Complementar Municipal nº 053 de 06 de outubro de 2006, com alterações nas LC 132/11 e 142/12, Decreto 2944/12, Decreto 2.378 de 25 de março de 2008, Orientação Normativa MPAS/SPS nº 02, Lei Federal 10.877 de 18 de junho de 2004, e Art. 40, §5º, da CF.

**FORMA DE CÁLCULO:** Regra Permanente – Normal, Art. 40, §5º, da CF – Proventos integrais à aplicação da média aritmética simples

dos maiores 80% maiores salários de contribuição efetuados a partir de Jul/1994, limitando-se ao teto da última remuneração de contribuição do servidor.

**VALOR DO PROVENTO:** R$ 2.370,19 (Dois mil, trezentos e setenta reais e dezenove centavos) – Demonstrativo em respeito à ON do TCE/PR nº 069/2012.

Art. 2º Os Valores de Proventos disposto no artigo anterior, correspondem ao cálculo apresentado na data de referência da concessão do benefício, sendo que no momento da efetivação em folha de pagamento os valores serão atualizados de acordo com a tabela de atualizado do INSS.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor da data de sua publicação, com efeitos financeiros a partir de 1º de fevereiro de 2022.

PARANAGUÁ, 09 de fevereiro de 2022.

***ADRIANA MAIA ALBINI***
Diretora Presidente

**Publicado por:**
Sidnei França dos Santos
**Código Identificador:**BB6EB0EE

**PARANAGUÁ PREVIDÊNCIA**
**PORTARIA Nº 083/2022**

"REVISA O BENEFÍCIO CONCEDIDO COM BASE NA REGRA DE TRANSIÇÃO CONTIDA NA EMENDA À CONSTITUIÇÃO FEDERAL Nº 47/05, EM FACE DE DECISÃO CONTIDA NO ACÓRDÃO Nº 1485/21 – TRIBUNAL PLENO, DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ, FUNDAMENTADO NO PREJULGADO Nº 28."

A DIRETORA PRESIDENTE DO PARANAGUÁ PREVIDÊNCIA, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas conforme a Lei Complementar 053/2006 de 13 de outubro de 2006, e suas alterações, e diante das informações contidas no processo RAT Nº 840104/17-TCE-PR (ATO DE INATIVAÇÃO), e

CONSIDERANDO a determinação ao teor do Acórdão nº 1485/21, de que esta Autarquia proceda a revisão do benefício concedido com base na Regra de Transição trazida pela Emenda à Constituição Federal nº 47/05,

CONSIDERANDO que o tema discutido no Acórdão nº 1331/21 é fundamentado pelo Prejulgado nº 28, que define como marco a obrigatoriedade dos servidores terem ingressado no regime estatutário até a data limite fixada nas referidas Emendas Constitucionais, e que detém entendimento pacificado por aquela Corte, e que o não atendimento do disposto no Prejulgado nº 28, caracteriza descumprimento das demais decisões do Tribunal de Contas do Estado do Paraná que versam a matéria, sendo passível de sanções administrativas,

RESOLVE:

Art. 1º Revisar a Aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição concedida, através da Portaria nº 124, de 01 de novembro de 2017, ao beneficiário **LUIZ ANTONIO DE FARIA,** cargo de Fiscal, matrícula 704-01, com fundamento legal a Regra de Transição, trazida pela Emenda à Constituição Federal nº 47/2005, em seu art. 3º, passando o benefício a ter como fundamento legal o disposto no Art. 40, §1º, III, "a", da Constituição Federal, retificando-a da seguinte forma:

**FUNDAMENTO LEGAL:** Lei Complementar Municipal nº 053 de 06 de outubro de 2006, com alterações nas LC 132/11 e 142/12, Decreto 2944/12, Decreto 2.378 de 25 de março de 2008, Orientação Normativa MPAS/SPS nº 02, Lei Federal 10.877 de 18 de junho de 2004, e Art. 40, §1º, III, "a", da CF.

**FORMA DE CÁLCULO:** Regra Permanente – Normal, Art. 40, §1º, III, "a", da CF – Proventos integrais à aplicação da média aritmética simples dos maiores 80% maiores salários de contribuição efetuados a partir de Jul/1994, limitando-se ao teto da última remuneração de contribuição do servidor.

**VALOR DO PROVENTO:** R$ 1.450,14 (Um mil, quatrocentos e cinquenta reais e quatorze centavos) – Demonstrativo em respeito à ON do TCE/PR nº 069/2012.

Art. 2º Os Valores de Proventos disposto no artigo anterior, correspondem ao cálculo apresentado na data de referência da concessão do benefício, sendo que no momento da efetivação em folha de pagamento os valores serão atualizados de acordo com a tabela de atualizado do INSS.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor da data de sua publicação, com efeitos financeiros a partir de 1º de fevereiro de 2022.

PARANAGUÁ, 09 de fevereiro de 2022.

***ADRIANA MAIA ALBINI***
Diretora Presidente

**Publicado por:**
Sidnei França dos Santos
**Código Identificador:**14B23276

**PARANAGUÁ PREVIDÊNCIA**
**PORTARIA Nº 084/2022**

"REVISA O BENEFÍCIO CONCEDIDO COM BASE NA REGRA DE TRANSIÇÃO CONTIDA NA EMENDA À CONSTITUIÇÃO FEDERAL Nº 41/03, EM FACE DE DECISÃO CONTIDA NO ACÓRDÃO Nº 1485/21 – TRIBUNAL PLENO, DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ, FUNDAMENTADO NO PREJULGADO Nº 28."

A DIRETORA PRESIDENTE DO PARANAGUÁ PREVIDÊNCIA, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas conforme a Lei Complementar 053/2006 de 13 de outubro de 2006, e suas alterações, e diante das informações contidas no processo RAT Nº 10992/20-TCE-PR (ATO DE INATIVAÇÃO), e

CONSIDERANDO a determinação ao teor do Acórdão nº 1485/21, de que esta Autarquia proceda a revisão do benefício concedido com base na Regra de Transição trazida pela Emenda à Constituição Federal nº 41/03,

CONSIDERANDO que o tema discutido no Acórdão nº 1331/21 é fundamentado pelo Prejulgado nº 28, que define como marco a obrigatoriedade dos servidores terem ingressado no regime estatutário até a data limite fixada nas referidas Emendas Constitucionais, e que detém entendimento pacificado por aquela Corte, e que o não atendimento do disposto no Prejulgado nº 28, caracteriza descumprimento das demais decisões do Tribunal de Contas do Estado do Paraná que versam a matéria, sendo passível de sanções administrativas,

RESOLVE:

Art. 1º Revisar a Aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição concedida, através da Portaria nº 092, de 01 de outubro de 2019, ao beneficiário **JOSÉ CARDOSO ANGELO,** cargo de Agente Operacional, matrícula 5114-01, com fundamento legal a Regra de Transição, trazida pela Emenda à Constituição Federal nº 41/2003, em seu art. 6º, passando o benefício a ter como fundamento legal o disposto no Art. 40, §5º, da Constituição Federal, retificando-a da seguinte forma:

**FUNDAMENTO LEGAL:** Lei Complementar Municipal nº 053 de 06 de outubro de 2006, com alterações nas LC 132/11 e 142/12, Decreto 2944/12, Decreto 2.378 de 25 de março de 2008, Orientação Normativa MPAS/SPS nº 02, Lei Federal 10.877 de 18 de junho de 2004, e Art. 40, §5º, da CF.

**FORMA DE CÁLCULO:** Regra Permanente – Normal, Art. 40, §5º, da CF – Proventos integrais à aplicação da média aritmética simples dos maiores 80% maiores salários de contribuição efetuados a partir de Jul/1994, limitando-se ao teto da última remuneração de contribuição do servidor.

**VALOR DO PROVENTO:** R$ 1.559,93 (Um mil, quinhentos e cinquenta e nove reais e noventa e três centavos) – Demonstrativo em respeito à ON do TCE/PR nº 069/2012.

Art. 2º Os Valores de Proventos disposto no artigo anterior, correspondem ao cálculo apresentado na data de referência da concessão do benefício, sendo que no momento da efetivação em folha de pagamento os valores serão atualizados de acordo com a tabela de atualizado do INSS.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor da data de sua publicação, com efeitos financeiros a partir de 1º de fevereiro de 2022.

PARANAGUÁ, 09 de fevereiro de 2022.

***ADRIANA MAIA ALBINI***
Diretora Presidente

**Publicado por:**
Sidnei França dos Santos
**Código Identificador:**5D04ED8B

**PARANAGUÁ PREVIDÊNCIA**
**PORTARIA Nº 085/2022**

"REVISA O BENEFÍCIO CONCEDIDO COM BASE NA REGRA DE TRANSIÇÃO CONTIDA NA EMENDA À CONSTITUIÇÃO FEDERAL Nº 41/03, EM FACE DE DECISÃO CONTIDA NO ACÓRDÃO Nº 1485/21 – TRIBUNAL PLENO, DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ, FUNDAMENTADO NO PREJULGADO Nº 28."

A DIRETORA PRESIDENTE DO PARANAGUÁ PREVIDÊNCIA, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas conforme a Lei Complementar 053/2006 de 13 de outubro de 2006, e suas alterações, e diante das informações contidas no processo RAT Nº 647271/19-TCE-PR (ATO DE INATIVAÇÃO), e

CONSIDERANDO a determinação ao teor do Acórdão nº 1485/21, de que esta Autarquia proceda a revisão do benefício concedido com base na Regra de Transição trazida pela Emenda à Constituição Federal nº 41/03,

CONSIDERANDO que o tema discutido no Acórdão nº 1331/21 é fundamentado pelo Prejulgado nº 28, que define como marco a obrigatoriedade dos servidores terem ingressado no regime estatutário até a data limite fixada nas referidas Emendas Constitucionais, e que detém entendimento pacificado por aquela Corte, e que o não atendimento do disposto no Prejulgado nº 28, caracteriza descumprimento das demais decisões do Tribunal de Contas do Estado do Paraná que versam a matéria, sendo passível de sanções administrativas,

RESOLVE:

Art. 1º Revisar a Aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição concedida, através da Portaria nº 082, de 11 de setembro de 2019, ao beneficiário **NENO DA VEIGA MENDES,** cargo de Operador de Máquina, matrícula 6549-02, com fundamento legal a Regra de Transição, trazida pela Emenda à Constituição Federal nº 41/2003, em seu art. 6º, passando o benefício a ter como fundamento legal o disposto no Art. 40, §5º, da Constituição Federal, retificando-a da seguinte forma:

**FUNDAMENTO LEGAL:** Lei Complementar Municipal nº 053 de 06 de outubro de 2006, com alterações nas LC 132/11 e 142/12, Decreto 2944/12, Decreto 2.378 de 25 de março de 2008, Orientação Normativa MPAS/SPS nº 02, Lei Federal 10.877 de 18 de junho de 2004, e Art. 40, §5º, da CF.

**FORMA DE CÁLCULO:** Regra Permanente – Normal, Art. 40, §5º, da CF – Proventos integrais à aplicação da média aritmética simples dos maiores 80% maiores salários de contribuição efetuados a partir de Jul/1994, limitando-se ao teto da última remuneração de contribuição do servidor.

**VALOR DO PROVENTO:** R$ 1.865,78 (Um mil, oitocentos e sessenta e cinco reais e noventa e oito centavos) – Demonstrativo em respeito à ON do TCE/PR nº 069/2012.

Art. 2º Os Valores de Proventos disposto no artigo anterior, correspondem ao cálculo apresentado na data de referência da concessão do benefício, sendo que no momento da efetivação em folha de pagamento os valores serão atualizados de acordo com a tabela de atualizado do INSS.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor da data de sua publicação, com efeitos financeiros a partir de 1º de fevereiro de 2022.

PARANAGUÁ, 09 de fevereiro de 2022.

***ADRIANA MAIA ALBINI***
Diretora Presidente

**Publicado por:**
Sidnei França dos Santos
**Código Identificador:**73501B38

**PARANAGUÁ PREVIDÊNCIA**
**PORTARIA Nº 086/2022**

"REVISA O BENEFÍCIO CONCEDIDO COM BASE NA REGRA DE TRANSIÇÃO CONTIDA NA EMENDA À CONSTITUIÇÃO FEDERAL Nº 47/05, EM FACE DE DECISÃO CONTIDA NO ACÓRDÃO Nº 1485/21 – TRIBUNAL PLENO, DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ, FUNDAMENTADO NO PREJULGADO Nº 28."

A DIRETORA PRESIDENTE DO PARANAGUÁ PREVIDÊNCIA, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas conforme a Lei Complementar 053/2006 de 13 de outubro de 2006, e suas alterações, e diante das informações contidas no processo RAT Nº 379245/17-TCE-PR (ATO DE INATIVAÇÃO), e

CONSIDERANDO a determinação ao teor do Acórdão nº 1485/21, de que esta Autarquia proceda a revisão do benefício concedido com base na Regra de Transição trazida pela Emenda à Constituição Federal nº 47/05,

CONSIDERANDO que o tema discutido no Acórdão nº 1331/21 é fundamentado pelo Prejulgado nº 28, que define como marco a obrigatoriedade dos servidores terem ingressado no regime estatutário até a data limite fixada nas referidas Emendas Constitucionais, e que detém entendimento pacificado por aquela Corte, e que o não atendimento do disposto no Prejulgado nº 28, caracteriza descumprimento das demais decisões do Tribunal de Contas do Estado do Paraná que versam a matéria, sendo passível de sanções administrativas,

RESOLVE:

Art. 1º Revisar a Aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição concedida, através da Portaria nº 035, de 05 de maio de 2017, ao beneficiário **ADEMIR CLARO GONÇALVES,** cargo de

Agente Operacional, matrícula 2466-01, com fundamento legal a Regra de Transição, trazida pela Emenda à Constituição Federal nº 47/2005, em seu art. 3º, passando o benefício a ter como fundamento legal o disposto no Art. 40, §1º, III, "a", da Constituição Federal, retificando-a da seguinte forma:
**FUNDAMENTO LEGAL:** Lei Complementar Municipal nº 053 de 06 de outubro de 2006, com alterações nas LC 132/11 e 142/12, Decreto 2944/12, Decreto 2.378 de 25 de março de 2008, Orientação Normativa MPAS/SPS nº 02, Lei Federal 10.877 de 18 de junho de 2004, e Art. 40, §1º, III, "a", da CF.

**FORMA DE CÁLCULO:** Regra Permanente – Normal, Art. 40, §1º, III, "a", da CF – Proventos integrais à aplicação da média aritmética simples dos maiores 80% maiores salários de contribuição efetuados a partir de Jul/1994, limitando-se ao teto da última remuneração de contribuição do servidor.

**VALOR DO PROVENTO:** R$ 1.763,15 (Um mil, setecentos e sessenta e três reais e quinze centavos) – Demonstrativo em respeito à ON do TCE/PR nº 069/2012.

Art. 2º Os Valores de Proventos disposto no artigo anterior, correspondem ao cálculo apresentado na data de referência da concessão do benefício, sendo que no momento da efetivação em folha de pagamento os valores serão atualizados de acordo com a tabela de atualizado do INSS.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor da data de sua publicação, com efeitos financeiros a partir de 1º de fevereiro de 2022.

PARANAGUÁ, 09 de fevereiro de 2022.

***ADRIANA MAIA ALBINI***
Diretora Presidente

**Publicado por:**
Sidnei França dos Santos
**Código Identificador:**8BFDE3AC

**PARANAGUÁ PREVIDÊNCIA**
**PORTARIA Nº 087/2022**

"REVISA O BENEFÍCIO CONCEDIDO COM BASE NA REGRA DE TRANSIÇÃO CONTIDA NA EMENDA À CONSTITUIÇÃO FEDERAL Nº 47/05, EM FACE DE DECISÃO CONTIDA NO ACÓRDÃO Nº 1485/21 – TRIBUNAL PLENO, DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ, FUNDAMENTADO NO PREJULGADO Nº 28."

A DIRETORA PRESIDENTE DO PARANAGUÁ PREVIDÊNCIA, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas conforme a Lei Complementar 053/2006 de 13 de outubro de 2006, e suas alterações, e diante das informações contidas no processo RAT Nº 360820/17-TCE-PR (ATO DE INATIVAÇÃO), e

CONSIDERANDO a determinação ao teor do Acórdão nº 1485/21, de que esta Autarquia proceda a revisão do benefício concedido com base na Regra de Transição trazida pela Emenda à Constituição Federal nº 47/05,

CONSIDERANDO que o tema discutido no Acórdão nº 1331/21 é fundamentado pelo Prejulgado nº 28, que define como marco a obrigatoriedade dos servidores terem ingressado no regime estatutário até a data limite fixada nas referidas Emendas Constitucionais, e que detém entendimento pacificado por aquela Corte, e que o não atendimento do disposto no Prejulgado nº 28, caracteriza descumprimento das demais decisões do Tribunal de Contas do Estado do Paraná que versam a matéria, sendo passível de sanções administrativas,

RESOLVE:

Art. 1º Revisar a Aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição concedida, através da Portaria nº 016, de 13 de março de 2017, a beneficiária **MARIA DO ROCIO AMARAL BRASILIO,** cargo de Auxiliar Administrativo, matrícula 2700-01, com fundamento legal a Regra de Transição, trazida pela Emenda à Constituição Federal nº 47/2005, em seu art. 3º, passando o benefício a ter como fundamento legal o disposto no Art. 40, §1º, III, "a", da Constituição Federal, retificando-a da seguinte forma:

**FUNDAMENTO LEGAL:** Lei Complementar Municipal nº 053 de 06 de outubro de 2006, com alterações nas LC 132/11 e 142/12, Decreto 2944/12, Decreto 2.378 de 25 de março de 2008, Orientação Normativa MPAS/SPS nº 02, Lei Federal 10.877 de 18 de junho de 2004, e Art. 40, §1º, III, "a", da CF.

**FORMA DE CÁLCULO:** Regra Permanente – Normal, Art. 40, §1º, III, "a", da CF – Proventos integrais à aplicação da média aritmética simples dos maiores 80% maiores salários de contribuição efetuados a partir de Jul/1994, limitando-se ao teto da última remuneração de contribuição do servidor.

**VALOR DO PROVENTO:** R$ 1.746,81 (Um mil, setecentos e quarenta e seis reais e oitenta e um centavos) – Demonstrativo em respeito à ON do TCE/PR nº 069/2012.

Art. 2º Os Valores de Proventos disposto no artigo anterior, correspondem ao cálculo apresentado na data de referência da concessão do benefício, sendo que no momento da efetivação em folha de pagamento os valores serão atualizados de acordo com a tabela de atualizado do INSS.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor da data de sua publicação, com efeitos financeiros a partir de 1º de fevereiro de 2022.

PARANAGUÁ, 09 de fevereiro de 2022.

***ADRIANA MAIA ALBINI***
Diretora Presidente

**Publicado por:**
Sidnei França dos Santos
**Código Identificador:**54A96892

**PARANAGUÁ PREVIDÊNCIA**
**PORTARIA Nº 088/2022**

"REVISA O BENEFÍCIO CONCEDIDO COM BASE NA REGRA DE TRANSIÇÃO CONTIDA NA EMENDA À CONSTITUIÇÃO FEDERAL Nº 47/05, EM FACE DE DECISÃO CONTIDA NO ACÓRDÃO Nº 1485/21 – TRIBUNAL PLENO, DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ, FUNDAMENTADO NO PREJULGADO Nº 28."

A DIRETORA PRESIDENTE DO PARANAGUÁ PREVIDÊNCIA, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas conforme a Lei Complementar 053/2006 de 13 de outubro de 2006, e suas alterações, e diante das informações contidas no processo RAT Nº 632145/17-TCE-PR (ATO DE INATIVAÇÃO), e

CONSIDERANDO a determinação ao teor do Acórdão nº 1485/21, de que esta Autarquia proceda a revisão do benefício concedido com base na Regra de Transição trazida pela Emenda à Constituição Federal nº 47/05,

CONSIDERANDO que o tema discutido no Acórdão nº 1331/21 é fundamentado pelo Prejulgado nº 28, que define como marco a obrigatoriedade dos servidores terem ingressado no regime estatutário até a data limite fixada nas referidas Emendas Constitucionais, e que detém entendimento pacificado por aquela Corte, e que o não atendimento do disposto no Prejulgado nº 28, caracteriza descumprimento das demais decisões do Tribunal de Contas do

Estado do Paraná que versam a matéria, sendo passível de sanções administrativas,

RESOLVE:

Art. 1º Revisar a Aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição concedida, através da Portaria nº 084, de 08 de agosto de 2017, a beneficiária **VALDEREZ ADRIANO DO ROSÁRIO,** cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, matrícula 3165-01, com fundamento legal a Regra de Transição, trazida pela Emenda à Constituição Federal nº 47/2005, em seu art. 3º, passando o benefício a ter como fundamento legal o disposto no Art. 40, §1º, III, "a", da Constituição Federal, retificando-a da seguinte forma:

**FUNDAMENTO LEGAL:** Lei Complementar Municipal nº 053 de 06 de outubro de 2006, com alterações nas LC 132/11 e 142/12, Decreto 2944/12, Decreto 2.378 de 25 de março de 2008, Orientação Normativa MPAS/SPS nº 02, Lei Federal 10.877 de 18 de junho de 2004, e Art. 40, §1º, III, "a", da CF.

**FORMA DE CÁLCULO:** Regra Permanente – Normal, Art. 40, §1º, III, "a", da CF – Proventos integrais à aplicação da média aritmética simples dos maiores 80% maiores salários de contribuição efetuados a partir de Jul/1994, limitando-se ao teto da última remuneração de contribuição do servidor.

**VALOR DO PROVENTO:** R$ 1.415,77 (Um mil, quatrocentos e quinze reais e setenta e sete centavos) – Demonstrativo em respeito à ON do TCE/PR nº 069/2012.

Art. 2º Os Valores de Proventos disposto no artigo anterior, correspondem ao cálculo apresentado na data de referência da concessão do benefício, sendo que no momento da efetivação em folha de pagamento os valores serão atualizados de acordo com a tabela de atualizado do INSS.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor da data de sua publicação, com efeitos financeiros a partir de 1º de fevereiro de 2022.

PARANAGUÁ, 09 de fevereiro de 2022.

***ADRIANA MAIA ALBINI***
Diretora Presidente

**Publicado por:**
Sidnei França dos Santos
**Código Identificador:**BD1701C1

**PARANAGUÁ PREVIDÊNCIA**
**PORTARIA Nº 089/2022**

"REVISA O BENEFÍCIO CONCEDIDO COM BASE NA REGRA DE TRANSIÇÃO CONTIDA NA EMENDA À CONSTITUIÇÃO FEDERAL Nº 41/03, EM FACE DE DECISÃO CONTIDA NO ACÓRDÃO Nº 1485/21 – TRIBUNAL PLENO, DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ, FUNDAMENTADO NO PREJULGADO Nº 28."

A DIRETORA PRESIDENTE DO PARANAGUÁ PREVIDÊNCIA, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas conforme a Lei Complementar 053/2006 de 13 de outubro de 2006, e suas alterações, e diante das informações contidas no processo RAT Nº 787742/17-TCE-PR (ATO DE INATIVAÇÃO), e

CONSIDERANDO a determinação ao teor do Acórdão nº 1485/21, de que esta Autarquia proceda a revisão do benefício concedido com base na Regra de Transição trazida pela Emenda à Constituição Federal nº 41/03,

CONSIDERANDO que o tema discutido no Acórdão nº 1331/21 é fundamentado pelo Prejulgado nº 28, que define como marco a obrigatoriedade dos servidores terem ingressado no regime estatutário até a data limite fixada nas referidas Emendas Constitucionais, e que detém entendimento pacificado por aquela Corte, e que o não atendimento do disposto no Prejulgado nº 28, caracteriza descumprimento das demais decisões do Tribunal de Contas do Estado do Paraná que versam a matéria, sendo passível de sanções administrativas,

RESOLVE:

Art. 1º Revisar a Aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição – Especial do Magistério concedida, através da Portaria nº 108, de 04 de outubro de 2017, a beneficiária **EVANY EVELYN LENZ LOPES,** cargo de Professor, matrícula 5174-01, com fundamento legal a Regra de Transição, trazida pela Emenda à Constituição Federal nº 41/2003, em seu art. 6º, passando o benefício a ter como fundamento legal o disposto no Art. 40, §5º, da Constituição Federal, retificando-a da seguinte forma:

**FUNDAMENTO LEGAL:** Lei Complementar Municipal nº 053 de 06 de outubro de 2006, com alterações nas LC 132/11 e 142/12, Decreto 2944/12, Decreto 2.378 de 25 de março de 2008, Orientação Normativa MPAS/SPS nº 02, Lei Federal 10.877 de 18 de junho de 2004, e Art. 40, §5º, da CF.

**FORMA DE CÁLCULO:** Regra Permanente – Normal, Art. 40, §5º, da CF – Proventos integrais à aplicação da média aritmética simples dos maiores 80% maiores salários de contribuição efetuados a partir de Jul/1994, limitando-se ao teto da última remuneração de contribuição do servidor.

**VALOR DO PROVENTO:** R$ 2.037,84 (Dois mil e trinta e sete reais e oitenta e quatro centavos) – Demonstrativo em respeito à ON do TCE/PR nº 069/2012.

Art. 2º Os Valores de Proventos disposto no artigo anterior, correspondem ao cálculo apresentado na data de referência da concessão do benefício, sendo que no momento da efetivação em folha de pagamento os valores serão atualizados de acordo com a tabela de atualizado do INSS.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor da data de sua publicação, com efeitos financeiros a partir de 1º de fevereiro de 2022.

PARANAGUÁ, 09 de fevereiro de 2022.

***ADRIANA MAIA ALBINI***
Diretora Presidente

**Publicado por:**
Sidnei França dos Santos
**Código Identificador:**5466C711

**PARANAGUÁ PREVIDÊNCIA**
**PORTARIA Nº 090/2022**

"REVISA O BENEFÍCIO CONCEDIDO COM BASE NA REGRA DE TRANSIÇÃO CONTIDA NA EMENDA À CONSTITUIÇÃO FEDERAL Nº 41/03, EM FACE DE DECISÃO CONTIDA NO ACÓRDÃO Nº 1485/21 – TRIBUNAL PLENO, DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ, FUNDAMENTADO NO PREJULGADO Nº 28."

A DIRETORA PRESIDENTE DO PARANAGUÁ PREVIDÊNCIA, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas conforme a Lei Complementar 053/2006 de 13 de outubro de 2006, e suas alterações, e diante das informações contidas no processo RAT Nº 643632/19-TCE-PR (ATO DE INATIVAÇÃO), e

CONSIDERANDO a determinação ao teor do Acórdão nº 1485/21, de que esta Autarquia proceda a revisão do benefício concedido com base na Regra de Transição trazida pela Emenda à Constituição Federal nº 41/03,

CONSIDERANDO que o tema discutido no Acórdão nº 1331/21 é fundamentado pelo Prejulgado nº 28, que define como marco a obrigatoriedade dos servidores terem ingressado no regime estatutário até a data limite fixada nas referidas Emendas Constitucionais, e que detém entendimento pacificado por aquela Corte, e que o não atendimento do disposto no Prejulgado nº 28, caracteriza descumprimento das demais decisões do Tribunal de Contas do Estado do Paraná que versam a matéria, sendo passível de sanções administrativas,

RESOLVE:

Art. 1º Revisar a Aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição – Especial do Magistério concedida, através da Portaria nº 080, de 06 de setembro de 2019, a beneficiária **ENEDIR VESENTIN,** cargo de Professor, matrícula 5499-01, com fundamento legal a Regra de Transição, trazida pela Emenda à Constituição Federal nº 41/2003, em seu art. 6º, passando o benefício a ter como fundamento legal o disposto no Art. 40, §5º, da Constituição Federal, retificando-a da seguinte forma:

**FUNDAMENTO LEGAL:** Lei Complementar Municipal nº 053 de 06 de outubro de 2006, com alterações nas LC 132/11 e 142/12, Decreto 2944/12, Decreto 2.378 de 25 de março de 2008, Orientação Normativa MPAS/SPS nº 02, Lei Federal 10.877 de 18 de junho de 2004, e Art. 40, §5º, da CF.

**FORMA DE CÁLCULO:** Regra Permanente – Normal, Art. 40, §5º, da CF – Proventos integrais à aplicação da média aritmética simples dos maiores 80% maiores salários de contribuição efetuados a partir de Jul/1994, limitando-se ao teto da última remuneração de contribuição do servidor.

**VALOR DO PROVENTO:** R$ 2.992,51 (Dois mil, novecentos e noventa e dois reais e cinquenta e um centavos) – Demonstrativo em respeito à ON do TCE/PR nº 069/2012.

Art. 2º Os Valores de Proventos disposto no artigo anterior, correspondem ao cálculo apresentado na data de referência da concessão do benefício, sendo que no momento da efetivação em folha de pagamento os valores serão atualizados de acordo com a tabela de atualizado do INSS.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor da data de sua publicação, com efeitos financeiros a partir de 1º de fevereiro de 2022.

PARANAGUÁ, 09 de fevereiro de 2022.

***ADRIANA MAIA ALBINI***
Diretora Presidente

**Publicado por:**
Sidnei França dos Santos
**Código Identificador:**B321F15F

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO**
**DECRETO Nº 3.293**

**DECRETO Nº 3.293**

"Nomeia Cláudio Antônio do Nascimento como membro substituto para compor o Conselho Tutelar em razão de licença médica do Conselheiro titular."

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta no protocolado sob nº 5.232/2022, e de acordo com a Lei Federal nº 12.696/2012, a Lei Municipal nº 3.176/2011, e o contido no artigo 1º, inciso II, do Decreto Municipal nº 1.808/2020,

Considerando o disposto na Resolução n° 002/2022 do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente,

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeado para compor o Conselho Tutelar de Paranaguá o senhor CLÁUDIO ANTÔNIO DO NASCIMENTO, Conselheiro Suplente, durante o período de 20/01/2022 a 24/02/2022 do Conselheiro ARIONE LOPES DE FARIAS.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PARANAGUÁ, Palácio "São José", em 10 de fevereiro de 2022.

***MARCELO ELIAS ROQUE***
Prefeito Municipal

***MARCELA PAULA HENRIQUE DA SILVA***
Secretário Municipal de Administração

**Publicado por:**
Rubia Costa Rodrigues
**Código Identificador:**76649EB4

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO**
**DECRETO Nº 3.285**

**DECRETO Nº 3.285**

"Recompõe a Junta Médica do Município de Paranaguá, para avaliação e aprovação prévia dos laudos médicos, instituída Pelo Decreto nº 2.628/2021.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica do Município, e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 4.733/2022,

DECRETA:

Art. 1º Fica recomposto a Junta Médica do Município de Paranaguá, instituída pelo Decreto nº 2.628/2021, afim de realizar avaliação médica e aprovação prévia de laudos médicos e outros pertinentes à saúde ocupacional.

Art. 2º Ficam nomeados os servidores MARCIA MIKA SUZUKI, Matrícula 4.408-1 - Médico; ABDUL RAZZAK MOHAMAD KADRI, Matrícula 7.696-1 - Médico e JOSÉ EDUARDO CHARBUB FARAH, Matrícula 12.904-4 - Médico, como membros, para compor a Junta Médica Oficial do Município, afim de dar atendimento aos trabalhos junto ao Departamento de Saúde Ocupacional - DSO, da Secretaria Municipal de Administração.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PARANAGUÁ, Palácio "São José", em 08 de fevereiro de 2022.

***MARCELO ELIAS ROQUE***
Prefeito Municipal

***MARCELA PAULA HENRIQUE DA SILVA***
Secretária Municipal de Administração

***LÍGIA REGINA DE CAMPOS CORDEIRO***
Secretária Municipal de Saúde

***Republicado por Incorreção***

**Publicado por:**
Rubia Costa Rodrigues
**Código Identificador:**1C03B39E

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO**
**DECRETO Nº 3.294**

**DECRETO Nº 3.294**

"Nomeia Antônio Elísio Mendes para o cargo que especifica."

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e tendo em vista o que consta da Lei Municipal Complementar nº 192/2016 e suas alterações, resolve,

NOMEAR,
de acordo com o inciso II do artigo 11 da Lei Complementar nº 046, de 11 de maio de 2006, (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Paranaguá), ANTÔNIO ELÍSIO MENDES, para exercer o cargo isolado de provimento em comissão de Assessor Comunitário, símbolo DAS-4, da Secretaria Municipal de Assistência Social.

PARANAGUÁ, Palácio "São José", em 10 de fevereiro de 2022.

***MARCELO ELIAS ROQUE***
Prefeito Municipal

***MARCELA PAULA HENRIQUE DA SILVA***
Secretária Municipal de Administração

**Publicado por:**
Rubia Costa Rodrigues
**Código Identificador:**73089F8B

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO**
**DECRETO Nº 3.295**

**DECRETO Nº 3.295**

"Exonera Pamela Cristine Mendonça Muniz do cargo em comissão que especifica."

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o contido na Lei Complementar nº 192/2016 e suas alterações, e de acordo com o contido no protocolado sob nº 3.064/2022, resolve,

EXONERAR,

PAMELA CRISTINE MENDONÇA MUNIZ, do cargo de provimento em comissão de Assessor de Divisão de Controle de Arrecadação, Símbolo DAS-4, da Secretaria Municipal de Fazenda e Orçamento.

PARANAGUÁ, Palácio "São José", em 10 de fevereiro de 2022.

***MARCELO ELIAS ROQUE***
Prefeito Municipal

***MARCELA PAULA HENRIQUE DA SILVA***
Secretária Municipal de Administração

**Publicado por:**
Rubia Costa Rodrigues
**Código Identificador:**4D4B753B

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO**
**DECRETO Nº 3.296**

**DECRETO Nº 3.296**

"Nomeia Pamela Cristine Mendonça Muniz para o cargo que especifica."

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e tendo em vista o que consta da Lei Municipal Complementar nº 192/2016 e suas alterações, resolve,

NOMEAR,

de acordo com o inciso II do artigo 11 da Lei Complementar nº 046, de 11 de maio de 2006, (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Paranaguá), PAMELA CRISTINE MENDONÇA MUNIZ, para exercer o cargo isolado de provimento em comissão de Assessor para Assuntos do ISS, símbolo DAS-3, da Secretaria Municipal de Fazenda e Orçamento.

PARANAGUÁ, Palácio "São José", em 10 de fevereiro de 2022.

***MARCELO ELIAS ROQUE***
Prefeito Municipal

***MARCELA PAULA HENRIQUE DA SILVA***
Secretária Municipal de Administração

**Publicado por:**
Rubia Costa Rodrigues
**Código Identificador:**7EB185F7

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO**
**ERRATA**

**ERRATA:**

Considerando o equívoco na publicação do Decreto numerado com o 3.290, datado de 09 de fevereiro de 2022, matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná, em 10/02/2022, Edição nº 2.453,

TORNA-SE ANULADA a publicação da Decreto nº 3.290, de 09 de fevereiro de 2022, por motivo de incorreção, ficando o mesmo disponível para outra matéria.

Paranaguá, Palácio "São José", em 10 de fevereiro de 2022.

***MARCELA PAULA HENRIQUE DA SILVA***
Secretário Municipal de Administração

**Publicado por:**
Rubia Costa Rodrigues
**Código Identificador:**1D43478D

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO**
**DECRETO Nº 3.290**

**DECRETO Nº 3.290**

"Exonera Cinthia Vicente da Conceição do cargo em comissão que especifica."

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o contido na Lei Complementar nº 192/2016 e suas alterações, resolve,

EXONERAR,

CINTHIA VICENTE DA CONCEIÇÃO, do cargo de provimento em comissão de Diretor de Departamento de Assuntos Sindicais, símbolo DAS-2, da Secretaria Municipal de Trabalho, Emprego e Assuntos Sindicais.

PARANAGUÁ, Palácio "São José", em 10 de fevereiro de 2022.

***MARCELO ELIAS ROQUE***
Prefeito Municipal

***MARCELA PAULA HENRIQUE DA SILVA***
Secretária Municipal de Administração

**Publicado por:**
Rubia Costa Rodrigues
**Código Identificador:**46EA8027

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO**
**DECRETO Nº 3.262**

**DECRETO Nº 3.262**

"Altera o Art. 5º do Decreto nº 1.165 de 18 de julho de 2006, que regulamenta a Lei Municipal nº 2.660 de 20 de janeiro de 2006."

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o contido no protocolado n°508/2022,

DECRETA:
Art. 1° O art. 5° do Decreto n° 1.165, de 18 de julho de 2006, que regulamenta a Lei Municipal n° 2.660, de 20 de janeiro de 2006, passa a vigorar com a seguinte redação:
"Art. 5° A bolsa de estágio prevista no art. 7° da Lei Municipal n° 2.260, de 20 de janeiro de 2006, deverá ser concedida aos estagiários respeitando-se os seguintes valores:

I - ESTUDANTES DE NÍVEL SUPERIOR E POS- GRADUAÇÃO:

a) Com carga horária de 06 (seis) horas diárias e 30 (trinta) horas semanais: R$ 833,80 (oitocentos e trinta e três reais e oitenta centavos);

II - ESTUDANTES DE EDUCAÇÃO TÉCNICA PROFISSIONAL (PÓS-MÉDIO).

a) Com carga horária de 06 (seis) horas diárias e 30 (trinta) horas semanais: R$ 710,80 (setecentos e dez reais e oitenta centavos);

III - ESTUDANTES DE NÍVEL MÉDIO E EDUCACÃO PROFISSIONAL INTEGRADA:

a) Com carga horária de 04 (quatro) horas diárias e 20 (vinte) horas semanais R$ 524,80 (quinhentos e vinte e quatro reais e oitenta centavos).

Parágrafo Único. O valor da bolsa de estágio para carga horária inferior à estabelecida nos incisos l, Il e III acima, será proporcional às horas de estágio.

Art. 2° Revoga-se o Decreto n° 749/2018 e demais disposições em contrário.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir de 1° de março de 2022.

PARANAGUÁ, Palácio "São José", em 07 de fevereiro de 2022.

***MARCELO ELIAS ROQUE***
Prefeito Municipal

***MARCELA PAULA HENRIQUE DA SILVA***
Secretária Municipal de Administração

**Publicado por:**
Rubia Costa Rodrigues
**Código Identificador:**4BF75BD3

---

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO**
**DECRETO Nº 3.297**

**DECRETO Nº 3.297**

"Aprova Regimento Interno da Secretaria Municipal de Urbanismo."

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no art. 25 da Lei Complementar nº192, de 13 de dezembro de 2016 e no protocolado nº 3.988/2022,

DECRETA:

Art. 1º Fica aprovado o Regimento Interno da Secretaria Municipal de Urbanismo.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PARANAGUÁ, Palácio "São José", em 10 de fevereiro de 2022.

***MARCELO ELIAS ROQUE***
Prefeito Municipal

***MARCELA PAULA HENRIQUE DA SILVA***
Secretária Municipal de Administração

***KOITI CLAUDIO TAKIGUTI***
Secretário Municipal de Urbanismo

ANEXO
REGIMENTO INTERNO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO

TÍTULO I
DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º O presente Regimento Interno (RI) disciplina a organização, as atribuições gerais dos órgãos e unidades administrativas da Secretaria Municipal de Urbanismo, as competências específicas e comuns dos servidores mantidos em funções de direção, e fixa normas gerais de trabalho, em conformidade com a atual estrutura administrativa do órgão, institucionalizada pela Lei Complementar nº192, de 13 de dezembro de 2016.

TÍTULO II
DA FINALIDADE E ESTRUTURA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO

Art. 2º A Secretaria Municipal de Urbanismo, sigla SEMUR, Órgão de Políticas e Manutenções Urbanas, reporta-se diretamente ao Prefeito do Município, possuindo como atribuições:

Realizar o exame e fiscalização de projetos de obras e edificações;
Expedir atos de autorização, permissão ou concessão de uso e parcelamento do solo ou de uso de equipamentos públicos;
Fornecer e controlar a numeração predial;
Orientar a identificação e emplacamento dos logradouros públicos;
Atualizar o sistema cartográfico municipal;
Promover a repressão às construções e aos loteamentos clandestinos, bem como ao comércio irregular;
Combater as várias formas de poluição sonora e visual;
Promover e gerir a regularização fundiária no Município;
Responder tecnicamente sobre os assuntos ligados a regularização fundiária no âmbito do Município;
Realizar outras atividades correlatas.

Art. 3º A Secretaria Municipal de Urbanismo será dirigida pelo Secretário Municipal de Urbanismo, de livre escolha, nomeação e exoneração do Prefeito Municipal, na forma da Lei.

Parágrafo Único - O Secretário Municipal de Urbanismo e tomará posse perante o Prefeito Municipal e será substituído em seus impedimentos e ausências conforme a indicação do prefeito.

Art. 4º A Secretaria Municipal de Urbanismo, sigla SEMUR, tem a seguinte estrutura organizacional básica:

Gabinete do Secretário;
Conselho Municipal de Urbanismo;
Conselho Municipal de Desenvolvimento Urbano;
Conselho Municipal de Habitação;
Superintendência de Gestão Fundiária;
Superintendência de Planejamento Urbano;
Superintendência de Controle e Análise Administrativo-processual;
Departamento de Uso do Solo;
Departamento de Fiscalização;
Departamento de Cadastro e Registro Imobiliário;
Departamento de Geoprocessamento;
Departamento de Gestão de Projetos.

TÍTULO III
DAS ATRIBUIÇÕES E COMPETÊNCIAS
CAPÍTULO I
DO GABINETE DO SECRETÁRIO

Art. 5º O Gabinete do Secretário, sigla SEMUR-GA, nível de apoio e assessoramento, reporta-se diretamente ao Secretário Municipal.

Supervisiona diretamente o serviço de protocolo. Tem por finalidade assistir o Secretário no desenvolvimento de suas atividades. Para tal tem as seguintes atribuições:

Organizar e controlar o expediente do Secretário, elaborando a agenda de compromissos;
Orientar e disciplinar o fluxo de pessoas que se dirigem ao Gabinete;
Organizar as atividades de protocolo, registro e distribuição de documentação recebida e expedida;
Prestar informações sobre processos que estejam tramitando na secretaria;
Elaborar o expediente;
Manter organizado o arquivo da Secretaria;
Organizar e elaborar a folha ponto e demais atividades;
Coordenar o atendimento às necessidades de material de expediente;
Realizar outras atividades correlatas.

CAPÍTULO II
DA SUPERINTENDÊNCIA DE CONTROLE E ANÁLISE ADMINISTRATIVO-PROCESSUAL

Art. 6º A Superintendência de Controle e Análise Administrativo-processual, sigla SEMUR-SCAAP, nível de Superintendência, tendo como principal responsável o Superintendente, reporta-se diretamente ao Secretário Municipal de Urbanismo e tem por finalidade organizar, gerenciar e fiscalizar as demais unidades técnico-administrativas da Secretaria para a solução de questões de natureza técnica, possuindo as seguintes atribuições:

assessorar o Secretario em exame de processo administrativo, documentos, contratos e legislação;
revisar a redação de minutas de documentos oficiais;
executar atividades administrativas em geral;
redigir e revisar minutas de documentos que deverão ser submetidas à Procuradoria-geral do Município;
fiscalizar a interpretação em assuntos que envolvam a aplicação de leis e regulamentos em situações diversificadas, que apresentem aspectos conflitantes em face da orientação normativa vigente, propondo inclusive a criação de novos regulamentos internos;
examinar e opinar sobre anteprojetos de normas e atos oficiais internos da Secretaria ou de interesse desta;
propor o estabelecimento de regulamentos que envolvam matéria ligada à atividade do respectivo órgão;
manifestar-se sobre o cumprimento de determinações emanadas de autoridades públicas e dos órgãos de controle interno e externo;
coordenar as atividades de cumprimento de determinações emanadas da Procuradoria-geral nos feitos judiciais, caso solicitado;
Realizar outras atividades correlatas.

CAPÍTULO III
DOS CONSELHOS MUNICIPAIS DE URBANISMO

Art. 7º Os conselhos municipais da Secretaria de Urbanismo serão órgãos colegiados de apoio e terão atuação regulamentada mediante regimento próprio.

CAPÍTULO IV
DA SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO FUNDIÁRIA

Art. 8º A Superintendência de Gestão Fundiária, sigla SEMUR-SGF, nível de Superintendência, tendo como responsável o Superintendente, reporta-se diretamente ao Secretário Municipal de Urbanismo e tem por finalidade supervisionar o desenvolvimento de programas, projetos e atividades relacionadas à Gestão Fundiária no Município de Paranaguá, possuindo as seguintes atribuições:

Promover o planejamento das ações do setor habitacional de forma a garantir o acesso à moradia digna à população;
Desenvolver Plano de Diretrizes Estratégicas para a gestão fundiária e assegurar a política de desenvolvimento urbano e políticas setorial de habitação no município de Paranaguá;
Desenvolver políticas urbanas que resultam em um conjunto de objetivos, metas, diretrizes e instrumentos de ação e intervenção para o setor habitacional;
Propor mudanças necessárias entre normas e processos de implementação de políticas públicas relacionadas com a regularização fundiária de terras públicas;
Analisar os cenários políticos para subsidiar o balizamento das ações necessárias e de eventuais parcerias e negociações;
Coordenar o desenvolvimento e a execução dos programas, planos e projetos dando orientação normativa e técnica;
Outras atividades correlatas.

Art. 9º Integram a Superintendência de Gestão Fundiária, sigla SEMUR-SGF, as seguintes unidades:

Coordenação de Regularização Fundiária;
Divisão de Projetos Habitacionais Sociais.

Seção I
DA COORDENAÇÃO DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA

Art. 10 A Coordenação de Regularização Fundiária, sigla SEMUR-CRF, nível de Atuação Programática, tendo como responsável o Coordenador, reporta-se diretamente a Superintendência de Gestão Fundiária e tem por finalidade gerenciar as iniciativas visando à regularização fundiária no Município. Para tal, tem as seguintes atribuições:

Prestar apoio às necessidades de regularização e gerenciamento das questões fundiárias no Município;
Analisar e propor projetos de regularização no âmbito do Município;
Outras atividades correlatas.

Seção II
DA DIVISÃO DE PROJETOS HABITACIONAIS SOCIAIS

Art. 11 A Divisão de Projetos Habitacionais Sociais, sigla SEMUR-PHS, nível de atuação programática, reporta-se diretamente a Coordenação de Gestão Fundiária e tem por finalidade propor os projetos técnicos necessários a regularização de áreas no âmbito do Município. Para tal, tem as seguintes atribuições:

Analisar áreas que necessitam de regularização;
Elaborar e propor projetos de regularização das áreas;
Responder tecnicamente pelos projetos de regularização fundiária;
Outras atividades correlatas.

CAPÍTULO V
DA SUPERINTENDÊNCIA DE PLANEJAMENTO URBANO

Art. 12 A Superintendência de Planejamento Urbano, sigla SEMUR-SPU, nível de superintendência, tendo como responsável o Superintendente, reporta-se diretamente ao Secretário Municipal de Urbanismo. Tem por finalidade manter adequado sistema cartográfico para o Município. Para tal, tem as seguintes atribuições:

Elaborar estudos para a instituição do Plano Diretor de Paranaguá, e subsequentemente, encaminhar e sugerir as modificações que se fizerem necessárias;
Promover estudos e pesquisas para o planejamento integrado do desenvolvimento do Município;
Elaborar estudos visando à perfeita adaptação das obras municipais ao Plano Diretor do Município;
Criar condições de implementação e continuidade do planejamento e estabelecer a adaptação constante dos planos setoriais ou globais às realidades dinâmicas do desenvolvimento do Município;
Coordenar o Planejamento local com as diretrizes do planejamento Federal, regional ou estadual;
Sugerir estímulos e restrições tributários ou administrativos necessários à implantação do Plano Diretor e à realização dos programas setoriais;
Organizar, coordenar e gerenciar os programas de idealização, criação e desenvolvimento de soluções que visam a melhorar e revitalizar a área urbana do município, gerindo as políticas públicas de produção, estruturação e apropriação do espaço urbano;
Realizar outras atividades pertinentes.

Art. 13 Integram a Superintendência de Planejamento Urbano as seguintes unidades:

Departamento de Cadastro e Registro Imobiliário;
Departamento de Geoprocessamento;
Departamento de Gestão de Projetos;
Divisão de Projetos;
Departamento de Uso e Ocupação de Solo;
Divisão de Licenciamento;
Divisão de Análise de Projetos;
Departamento de Fiscalização.

Seção I
DO DEPARTAMENTO DE CADASTRO E REGISTRO IMOBILIÁRIO

Art. 14 O Departamento de Cadastro e Registro Imobiliário, sigla SEMUR-CTRI, nível de diretoria programática, tendo como responsável o diretor, reporta-se diretamente à Superintendência de Planejamento Urbano. Tem por finalidade manter adequado sistema cartográfico para o Município. Para tal, tem as seguintes atribuições:

Manter a ordenação da numeração predial;
Promover e manter a sinalização de topônimos;
Manter atualizado o Cadastro Imobiliário, compreendendo dados cartográficos e alfa-numérico;
Manter a ordenação da numeração predial;
Fornecer, corrigir e manter os endereços do Município de Paranaguá;
Controlar o emplacamento de topônimos (nomes de ruas e logradouros) e desenvolver novos sistemas;
Fornecer a codificação viária;
Conferir e controlar a qualidade dos elementos implantados.
Implantar e atualizar a cartografia cadastral, atribuindo codificação aos imóveis;
Manter o acervo de plantas;
Manter o sistema cartográfico à disposição dos órgãos usuários e do público;
Ter atualizados os dados necessários à expedição de consultas e guias;
Garantir a exatidão das alterações cadastrais procedidas;
Atender o público e os órgãos usuários do sistema.

Seção II
DO DEPARTAMENTO DE GEOPROCESSAMENTO

Art. 15 O Departamento de Geoprocessamento, sigla SEMUR-GEO, nível de diretoria, tendo como responsável o diretor, reporta-se diretamente à Superintendência de Planejamento Urbano e tem por finalidade a gestão do setor de programas de georreferenciamento de limites de imóveis, públicos ou privados do Município. Para tal, tem as seguintes atribuições:

Implantar e manter o sistema de geoprocessamento, organizando e controlando as informações;
Digitalizar os elementos que compõem a base cartográfica;
Proceder aos serviços de desenho, no intuito de manter atualizado o sistema cartográfico;
Manter atualizadas as informações cadastrais da base de dados do Cadastro Imobiliário;
Organizar, coordenar e gerenciar os programas de georreferenciamento de limites de imóveis rurais e urbanos, públicos ou privados, do Município;
Outras atividades correlatas.

Seção III
DO DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PROJETOS

Art. 16 O Departamento de Gestão de Projetos, sigla SEMUR-GP, nível de direção, tendo como responsável o Diretor, reporta-se diretamente ao Superintendente de Planejamento Urbano e tem por finalidade chefiar o setor de análise dos projetos de edificação e uso do solo, promovendo a integração das ações dos órgãos internos subordinados e das unidades setoriais. Para tal, tem as seguintes atribuições:

Coordenar, analisar e elaborar projetos de edificação e de uso de solo;
Elaborar, aprovar e atualizar projetos planimétricos de ruas;
Elaborar e fornecer as diretrizes para projetos de arruamento;
Analisar os projetos e coordenar os processos de arruamento e loteamento.
Manter o arquivo dos projetos planimétricos das vias;
Fornecer informações em processos, consultas, ofícios e certidões, relativas ao sistema viário, com base nos projetos planimétricos das ruas e diretrizes de arruamentos aprovados;
Definir e fornecer as diretrizes para projetos de arruamento;
Outras atividades correlatas.

Seção IV
DA DIVISÃO DE PROJETOS

Art. 17 A Divisão de Projetos, sigla SEMUR-DP, nível de direção, tendo como responsável o Diretor, reporta-se diretamente ao Diretor do Departamento de Gestão de Projetos e tem por finalidade promover a integração das ações dos órgãos internos subordinados e das unidades setoriais e pronunciar, em caráter especializado, sobre os projetos de edificação e realização de eventos e emissão de diretrizes urbanísticas, realizando pesquisas técnicas, responsabilizando-se pelo desempenho eficiente e eficaz dos trabalhos que lhe são afetos.

Seção V
DO DEPARTAMENTO DE USO E OCUPAÇÃO DO SOLO

Art. 18. O Departamento de Uso e Ocupação do Solo, sigla SEMUR-US, nível de direção, tendo como responsável o Diretor de Departamento, reporta-se diretamente ao Superintendente de Planejamento Urbano. Supervisiona diretamente a Divisão de Análise de Projetos e Divisão de Licenciamento. Tem por finalidade garantir o uso adequado do solo, observada a legislação pertinente. Para tal, tem as seguintes atribuições:

Emitir e expedir consultas para a concessão de alvarás de construção e localização;
Aprovar processos relativos ao parcelamento do solo;
Expedir atos de autorização, permissão ou concessão do uso do solo e dos equipamentos públicos;
Expedir licença para feirantes, ambulantes, bancas e quiosques;
Expedir alvarás de publicidade;
Examinar e controlar projetos de obras e edificações;
Examinar e aprovar consultas e processos de unificação e desmembramento, cadastramento e regularização de lotes;
Manter o cadastro dos vendedores ambulantes.

Seção VI
DA DIVISÃO DE ANÁLISE DE PROJETOS

Art. 19. A Divisão de Análises de Projetos, sigla SEMUR-AP, nível de atuação programática, tendo como responsável o Chefe de Divisão, reporta-se diretamente ao Diretor do Departamento de Uso e Ocupação do Solo. Tem por finalidade promover a análise e aprovação dos projetos de arquitetura. Para tal, tem as seguintes atribuições:

Analisar e aprovar projetos de arquitetura;
Orientar os profissionais da área junto ao plantão técnico;
Supervisionar a expedição de alvarás;
Verificar projetos;
Analisar os processos de autenticação de pranchas;
Atender e esclarecer dúvidas quanto à legislação do uso do solo e aprovação de projetos arquitetônicos;
Coordenar e atualizar o cadastro das vistorias técnicas, compulsórias e de obras concluídas;
Emitir e expedir os alvarás de construção e certificados de vistoria de conclusão de obras;
Emitir e expedir certidões de demolição e outros documentos afetos à matéria;
Atender e esclarecer dúvidas quanto à legislação do uso do solo e aprovação de projetos arquitetônicos;
Executar vistorias técnicas, compulsórias e de obras concluídas;
Controlar obras de acordo com os alvarás expedidos;

Manter atualizados o cadastro de profissionais da área;
Manter atualizado o cadastro de vistorias;
Manter plantão técnico;
Outras atividades correlatas.

Seção VII
DA DIVISÃO DE LICENCIAMENTO

Art. 20. A Divisão de Licenciamento, sigla SEMUR-DL, nível de atuação programática, tendo como responsável o Chefe de Divisão, reporta-se diretamente Diretor do Departamento de Uso e Ocupação do Solo. Tem por finalidade garantir a expedição de alvarás conforme a legislação pertinente. Para tal, tem as seguintes atribuições:

Emitir e expedir consultas para a concessão de alvarás de construção e localização;
Aprovar processos relativos ao parcelamento do solo;
Expedir atos de autorização, permissão ou concessão do uso do solo e dos equipamentos públicos;
Expedir licença para feirantes, ambulantes, bancas e quiosques;
Informar ao público e dar andamento às expedições de alvarás simplificados.
Classificar e deferir processos de alvarás de construção, referentes à prorrogação de prazo, transferência de responsabilidade técnica e nome do proprietário;
Distribuir os processos de vistoria de conclusão de obras, compulsórias, cancelamentos e certidões de demolição, aos vistoriadores;
Verificar o recuo frontal e alinhamento predial de obras concluídas;
Informar o alinhamento predial para construções de obras de alvará, bem como verificar recuos e perímetro da obra a ser regularizada;
Proceder ao levantamento do perímetro e desnível das edificações;
Emitir alvarás e certidões de vistoria de conclusão de obras;
Cadastrar as vistorias efetuadas;
Cadastrar os profissionais da área.
Expedir alvarás de publicidade e de "outdoors";
Manter cadastro dos alvarás de publicidade e de "outdoors";
Examinar e aprovar processos e consultas relativos a parcelamento do solo;
Emitir alvarás de calçada, guias rebaixadas e projetores de pedestres;
Outras atividades correlatas.

Seção VIII
DO DEPARTAMENTO DE FISCALIZAÇÃO

Art. 21. O Departamento de Fiscalização, sigla SEMUR-DF, nível de atuação programática, tendo como responsável o Diretor, reporta-se diretamente ao Superintendente de Planejamento Urbano e tem por finalidade examinar, fiscalizar e acompanhar o desenvolvimento das atividades e programas técnicos e administrativos da Secretaria, fiscalizar e promover a fiscalização de edificações, parcelamento e uso dos solos, comércio de publicidade e outras atividades relacionadas com o código de posturas, possuindo as seguintes atribuições:

Pesquisar, levantar, analisar, avaliar e verificar os dados e informações técnicas;
Fiscalizar as edificações, serviços e equipamentos urbanos, rurais e regionais, nos seus aspectos técnicos;
Supervisionar a fiscalização de obras e posturas municipais;
Lançar e controlar notificações, autos de infração, embargos de obras e comércio irregular;
Revisar e lavrar autos de infração e aplicar multa aos achados em violação à legislação urbanística vigente no Município;
Requisitar, sempre que entender necessário, os documentos pertinentes às atividades de controle, regulação e fiscalização própria da Secretaria de Urbanismo;
Programar e supervisionar a execução das atividades de controle, regulação e fiscalização, na área urbanística;
Analisar e dar parecer aos processos administrativos relativos às atividades de controle, regulação e fiscalização urbanística, inclusive elaborando relatórios para subsidiar o Secretário e Diretores nas tomadas de suas decisões;
Apresentar propostas de aprimoramento e modificação dos procedimentos processuais de controle, regulação e fiscalização urbanística;
Apresentar propostas de adequação, aprimoramento e modificação da legislação urbanística do Município;
Fiscalizar a comercialização irregular em área pública;
Fiscalizar e controlar a poluição visual;
Fiscalizar o cumprimento da legislação;
Fiscalizar imóveis com o objetivo de atualizar e revisar o cadastro técnico;
Fiscalizar as atividades, bem como uso e ocupação do solo de feirantes, ambulantes, bancas e quiosques;
Fiscalizar os prestadores de serviços, os demais agentes econômicos, o Poder Público e a população em geral, no que diz respeito às alterações urbanísticas, decorrentes de seus atos;
Fiscalizar o uso ocupação do solo urbano no Município, suspendendo a sua continuidade, desde que não obedecidas as normas urbanísticas e as condições constantes de respectivos alvarás, mantendo o controle sobre os mesmos;
Fiscalizar a implantação de loteamento, alinhamento e outros serviços correlatos;
Proceder fiscalização e levantamento com vistas a toponímia de vias e numeração dos imóveis e logradouros no âmbito do Município, confecção e afixação de placas;
Proceder intimações, embargos e interdições administrativos para obras ou equipamentos não licenciados em cumprimento ao que prevê a legislação vigente;
Observar e fazer respeitar a correta aplicação da legislação urbanística e ambiental vigente no Município;
Executar as atividades operacionais de controle, regulação e fiscalização urbanística e ambiental, podendo inclusive lavrar autos de infração contra os achados em violação à legislação urbanística e ambiental vigente;
Prover as devidas informações nos processos administrativos relativos às atividades de controle, regulação e fiscalização nas áreas urbanísticas e ambientais;
Apresentar sugestões de aprimoramento e modificação dos procedimentos processuais de controle, regulação e fiscalização, nas áreas urbanísticas e ambientais;
Proceder intimações, embargos e interdições administrativas para obras ou equipamentos não licenciados em cumprimento ao previsto na legislação vigente;
Realizar demolições de obras em qualquer construção em desacordo com a legislação vigente;
Elaborar croquis de situação e locação de acordo com a vistoria realizada in loco;
Controlar o cumprimento dos embargos realizados;
Apurar denúncias registradas;
Proceder vistoria de obras/edificações para efeito de concessão de alvará de construções e funcionamento, certidões e consulta prévia;
Emitir parecer sobre assuntos de sua área de competência;
Executar outras tarefas relacionadas com a formação, função e área de atuação dos fiscais;
Orientar e esclarecer a população de edificar de acordo com a legislação em vigor atinente à matéria;
Manter relacionamento com os sistemas auxiliares da Administração Direta;
Avaliar os resultados alcançados pela Secretaria, com vistas ao aprimoramento ou correção das ações desenvolvidas;
Instruir processos e expedientes de recurso;
Outras atividades correlatas.

TÍTULO IV
DAS ATRIBUIÇÕES DOS CARGOS DE DIREÇÃO

Art. 22. Secretário Municipal do Urbanismo, símbolo AP, nível de direção superior e caráter deliberativo, reporta-se ao Prefeito do Município, exerce as funções relativas à liderança, articulação e controle de programas, projetos e atividades, a ordenação dos serviços auxiliares necessários ao funcionamento regular do órgão, a articulação e coordenação de áreas especificas. Para tal tem as seguintes atribuições:

Administrar a Secretaria, supervisionando, coordenando e fiscalizando as atividades de seus auxiliares, decidindo sobre as matérias de sua competência;
Promover a administração geral da Secretaria, em estreita observância das disposições legais e normativas da Administração Pública Municipal e, quando aplicável, da Estadual e Federal;
Assessorar o Prefeito e outros Secretários em assuntos de competência da Secretaria;
Propor ao Prefeito medidas de interesse da Administração e da Comunidade com relação a matérias compreendidas no âmbito da Secretaria;
Fazer indicações para o preenchimento de cargos em comissão e prover as funções gratificadas no âmbito da Secretaria;
Emitir parecer final sobre assuntos submetidos à sua decisão;
Aprovar a programação a ser executada pela Secretaria, a proposta orçamentária anual e as alterações e ajustamento que se fizerem necessários;
Expedir resoluções, não abrangidas por atos normativos superiores, sobre a organização interna da Secretaria e sobre a aplicação de Leis, Decretos e outras disposições de interesse da área.
Art. 23. Superintendente de Gestão Fundiária, símbolo DAS-1, nível de superintendência, responsável pelos serviços de uniformização de procedimentos, mapeamento e centralização de informações sobre imóveis urbanos e rurais, a gestão das políticas públicas para as áreas rurais e urbanas do Município, bem como pela supervisão do desenvolvimento de programas, projetos e atividades relacionadas à Gestão Fundiária no Município de Paranaguá.

Art. 24. Superintendente de Controle e Análise Administrativo-processual, símbolo DAS-1, responsável pela organização, gerenciamento e fiscalização das demais unidades técnico-administrativas da Secretaria para a solução de questões de natureza técnica, mediante a emissão de notas, revisão e elaboração de peças, em especial, dirigidos à aquisição de materiais, insumos, equipamentos, mobiliário e obras e contratação de pessoal; compete, ainda, assessorar o Secretario em exame de processo administrativo, documentos, contratos e legislação.

Art. 25. Superintendente de Planejamento Urbano, símbolo DAS-1, nível de Superintendência, responsável pela organização, coordenação e gerenciamento dos programas de idealização, criação e desenvolvimento de soluções que visam a melhorar e revitalizar a área urbana do município, gerindo as políticas públicas de produção, estruturação e apropriação do espaço urbano.

Art. 26. Diretor do Departamento de Cadastro e Registro Imobiliário, símbolo DAS-2, exerce atribuições de planejamento das atividades relativas às atividades inerentes ao cadastro municipal de imóveis, seus desmembramentos, alterações e unificações.

Art. 27. Diretor do Departamento de Uso e Ocupação do Solo, símbolo DAS-2, exerce atribuições de planejamento do elenco de programas e projetos de aprovação de loteamentos, anexação e subdivisão de lotes, levantamento planialtimétrico e cadastramento de glebas, bem como aprovação de edificações.

Art. 28. Chefe da Divisão de Projetos, símbolo FG-2, chefia o setor de análise dos projetos de edificação e uso do solo, promovendo a integração das ações dos órgãos internos subordinados e das unidades setoriais.

Art. 29. Coordenador de Regularização Fundiária, símbolo DAS-3, coordena os serviços de fiscalização e apoio à população em situação de ocupação irregular de imóveis, ordenando atividades, distribuindo tarefas e chefiando equipes executivas voltadas à regularização da situação.

Art. 30. Assessor da Divisão de Licenciamento, símbolo DAS-4, pronuncia-se, em caráter especializado, sobre emissão de alvará de uso, certidão de uso do solo, realização de estudos específicos para grandes empreendimentos, realizando pesquisas técnicas, responsabilizando-se pelo desempenho eficiente e eficaz dos trabalhos que lhe são afetos.

Art. 31. Assessor da Divisão de Análise de Projetos, símbolo DAS-4, pronuncia-se, em caráter especializado, sobre os projetos de edificação e realização de eventos e emissão de diretrizes urbanísticas, realizando pesquisas técnicas, responsabilizando-se pelo desempenho eficiente e eficaz dos trabalhos que lhe são afetos.

Art. 32. Assessor da Divisão de Projetos Habitacionais Sociais, símbolo DAS-4, pronuncia-se, em caráter especializado, sobre, sobre assuntos inerentes ao Sistema Nacional de Habitação de Interesse Social (SNHIS), assessorando as equipes responsáveis por implementar políticas e programas que promovam o acesso à moradia digna para a população de baixa renda, visando à redução do déficit habitacional do Município.

Art. 33. Supervisor de Políticas Urbanas e de Revisão do Plano Diretor, símbolo FG-4, supervisiona atividades específicas de execução das políticas urbanas geridas pela Secretaria, dentro das divisões administrativas desta, prestando contas ao Secretário de Urbanismo, supervisionando, ainda, os trabalhos de revisão do Plano Diretor do Município, em especial no que tange aos planos de habitação, mobilidade, infraestrutura e saneamento.

Art. 34. Diretor do Departamento de Fiscalização, símbolo FG-B, administra o setor responsável pelo acompanhamento das obras em execução no município, verificando a sua regularidade e aplicando as ações fiscais cabíveis, mediante utilizando de instrumentos como notificações, autos de infração dentre outros.

Art. 35. Chefe da Divisão de Projetos, símbolo FG-2, chefia o setor de análise dos projetos de edificação e uso do solo, promovendo a integração das ações dos órgãos internos subordinados e das unidades setoriais.

Art. 36. Diretor do Departamento de Geoprocessamento, símbolo FG-B, é responsável pelo setor de programas de georreferenciamento de limites de imóveis, públicos ou privados do Município.

Art. 37. Coordenador de Fiscalização, símbolo FG-D, coordena as equipes de fiscalização, responsáveis pela análise, in loco, da regularidade urbana e aplicação de sanções administrativas, prestando contas ao Diretor de Fiscalização quanto aos resultados das ações fiscais empreendidas.

Art. 38. Chefe da Divisão do Licenciamento, símbolo FG-2, chefia o setor responsável pela emissão de alvará de uso, certidão de uso do solo, realização de estudos específicos para grandes empreendimentos.

Art. 39. Assessor no Controle de Fluxo, símbolo DAS-4, responde pelo serviço de apoio ao gabinete do Secretário no controle de fluxo e trâmites dos processos administrativos em análise pelos órgãos municipais; distribui, por meio de sistema informatizado, os processos da unidade administrativa, conforme determinação de seu superior hierárquico, aos demais órgãos, dando ciência das decisões ou despachos necessários; organiza a agenda do Secretário Municipal e de toda a secretaria, entre outras atividades correlatas.

Art. 40. Supervisor de Conselhos Municipais, símbolo DAS-4, responsável pela organização das atividades dos Conselhos supervisionados pela Pasta, promovendo a organização e cumprimento da agenda de reuniões e integração com as demais Secretarias Municipais.

Art. 41. Todos os ocupantes de cargos ou funções de confiança devem exercer, além das atribuições de seu cargo, aquelas que lhe forem conferidas por Lei, Regulamento ou que lhes forem delegadas ou subdelegadas.

Art. 42. É inerente ao exercício dos cargos ou funções de confiança, em cada um dos níveis e na amplitude determinados pelas limitações hierárquicas, o desempenho de atividades relativas ao planejamento, orientação, controle, informação, manutenção da obediência hierárquica, do espírito de equipe, da disciplina do pessoal, da lealdade do grupo funcional e do incentivo ao desenvolvimento profissional dos servidores.

TÍTULO V
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS TRANSITÓRIAS

Art. 43. Este Regimento Interno entra em vigor na data de sua publicação.

**Publicado por:**
Rubia Costa Rodrigues
**Código Identificador:**B7A47EA1

## SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - CPL
## TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

Homologa o Julgamento, proferido pelo Pregoeiro, do Processo Licitatório: Pregão Eletrônico nº 005/2022, dando outras providências.

O Secretário Municipal de Segurança da PREFEITURA DE PARANAGUÁ – PR, no uso de suas atribuições legais que disciplina o Decreto Municipal nº 831/2018;
**R E S O L V E :**
**I**. Fica homologado o julgamento proferido pelo Pregoeiro, nomeado pelo Decreto 2.849/2021, sobre o Processo Licitatório **Pregão Eletrônico nº 005/2022,** que tem por objeto: **"Contratação de Empresa Especializada para a Aplicação dos Serviços Profissionais de Psicólogo, credenciado pela Polícia Federal para realização do Exame de Aptidão Psicológica para 313 (trezentos e treze) Guardas Civis Municipais em atendimento a PREFEITURA DE PARANAGUÁ**", de acordo com as condições estabelecidas no edital licitatório e seus anexos, conforme quantitativo e especificações contempladas no Termo de Referência do Edital licitatório e inteiro teor no processo administrativo nº 36.466/2021.
**II**. Adjudico o item do referido objeto à Licitante Vencedora: **Lote:** 01 - **Empresa:** MENTAL SAUDE PSICOLOGIA LTDA - **CNPJ/MF sob o nº** 36.352.791/0001-66..
**III.** Este Termo entrará em vigor nessa data.

Paranaguá, 09 de fevereiro de 2022.

***JOÃO CARLOS DA SILVA***
Secretário Municipal de Segurança

**Publicado por:**
Marilete Rodrigues da Silva
**Código Identificador:**B134A6B5

## SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - CPL
## ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

**PROCESSO Nº 29.836/2021**
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 084/2021**
**REGISTRO DE PREÇOS Nº 064/2021**
**VALIDADE DA ATA: 12 (doze) meses**

Aos nove dias de fevereiro do ano de 2022, a **Prefeitura do Município de Paranaguá–PR**, inscrita no CNPJ sob o nº 76.017.458/0001-15, situada na Rua Júlia da Costa, nº 322 – Centro, Paranaguá-PR, neste ato representada pelo Secretário Municipal de Obras Públicas, Senhor ILDEIVAN DA SILVA JÚNIOR, institui **Ata de Registro de Preços (ARP)**, decorrente da Licitação na modalidade de PREGÃO ELETRÔNICO Nº 084/2021, cujo objetivo fora a formalização de **Registro de Preços para AQUISIÇÃO DE ÓLEOS LUBRIFICANTES E DEMAIS ADITIVOS,** para a conservação da frota de veículos leves, veículos pesados e dos equipamentos da Prefeitura do Município de Paranaguá visando atender as necessidades das Secretarias do Município, processado nos termos do art. 15, da Lei nº 8.666/93; da Lei nº 10.520/2002; da Lei nº 123/2006 alterada pela Lei Complementar nº 147/2014; dos Decretos nº 445/2017, 816/2018, 683/2018 e demais normas legais aplicáveis, que se constitui em documento vinculativo e obrigacional às partes, segundo as cláusulas e condições seguintes:

| | |
|---|---|
| *EMPRESA: Dazk Comercial Automotiva Ltda* | |
| *CNPJ: 42.333.053/0001-74* | FONE/FAX: (47) 98807-1729 |
| *ENDEREÇO: Rua Francisco Russi, nº 100, Sala 13 – Canta Galo, Rio do Sul/SC CEP: 89163-071* | |
| *REPRESENTANTE LEGAL: Débora Adriana Zwicker Kiefer* | |
| *CPF Nº: 093.730.769-65* | RG Nº: 5.720.810 |
| *E-MAIL: dazkautomotiva@gmail.com* | |

| Item | Descrição dos Itens | Quantidade | Valor Unitário | Valor Total |
|---|---|---|---|---|
| 03 | ÓLEO SINTÉTICO DIESEL SAE 10w40 – TAMBOR COM 200 LITROS. **MARCA: EVORA** | 2.000 LITROS | R$ 33,00 | R$ 65.999,98 |

A vigência da presente **Ata de Registro de Preços** será de 12 (doze) meses, a contar da sua assinatura, nos termos do art. 15, inciso III da Lei nº 8.666/1993, com eficácia legal após a publicação do seu extrato no Diário Oficial dos Municípios do Paraná.

As especificações técnicas e demais exigências constantes no Edital e anexo do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 084/2021** integram esta Ata de Registro de Preços, independente de transcrição.

Nada mais havendo a tratar, lavrei a presente Ata de Registro de Preços que lida e achada conforme vai assinada pela autoridade competente e pelo particular fornecedor.

***ILDEIVAN DA SILVA JÚNIOR***
Secretário Municipal de Obras Públicas

Dazk Comercial Automotiva LTDA
***DÉBORA ADRIANA ZWICKER KIEFER***

**Publicado por:**
Cristiane dos Santos Zella
**Código Identificador:**68FC66C0

## SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - CPL
## ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

**PROCESSO Nº 29.836/2021**
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 084/2021**
**REGISTRO DE PREÇOS Nº 064/2021**
**VALIDADE DA ATA: 12 (doze) meses**

Aos nove dias de fevereiro do ano de 2022, a **Prefeitura do Município de Paranaguá–PR**, inscrita no CNPJ sob o nº 76.017.458/0001-15, situada na Rua Júlia da Costa, nº 322 – Centro, Paranaguá-PR, neste ato representada pelo Secretário Municipal de Obras Públicas, Senhor ILDEIVAN DA SILVA JÚNIOR, institui **Ata de Registro de Preços (ARP)**, decorrente da Licitação na modalidade de PREGÃO ELETRÔNICO Nº 084/2021, cujo objetivo fora a formalização de **Registro de Preços para AQUISIÇÃO DE ÓLEOS LUBRIFICANTES E DEMAIS ADITIVOS,** para a conservação da frota de veículos leves, veículos pesados e dos equipamentos da Prefeitura do Município de Paranaguá visando atender as necessidades das Secretarias do Município, processado nos termos do art. 15, da Lei nº 8.666/93; da Lei nº 10.520/2002; da Lei nº 123/2006 alterada pela Lei Complementar nº 147/2014; dos Decretos nº 445/2017, 816/2018, 683/2018 e demais normas legais aplicáveis, que se constitui em documento vinculativo e obrigacional às partes, segundo as cláusulas e condições seguintes:

| | |
|---|---|
| *EMPRESA: Distribuidora de Lubrificantes Petro Oeste Eireli* | |
| *CNPJ: 30.572.270/0001-38* | FONE/FAX: (45) 3125-2550 |
| *ENDEREÇO: Rodovia BR-467, KM 78, s/nº, Caixa Postal 8 – Vista Alegre, Toledo/PR CEP: 85907-060* | |
| *REPRESENTANTE LEGAL: Juscilei Marcelo Mumbach* | |
| *CPF Nº: 057.934.449-55* | RG Nº: 8.514.020-5 |
| *E-MAIL: licitacao.pe@petroeste.com.br* | |

| Item | Descrição dos Itens | Quantidade | Valor Unitário | Valor Total |
|---|---|---|---|---|
| 02 | ÓLEO SINTÉTICO SAE 5w40 – TAMBOR COM 200 LITROS. **MARCA: ENERGIS / VORAX / VORAX SYNTHETIC SM 5W-40** | 1.000 LITROS | R$ 24,65 | R$ 24.650,00 |
| 04 | ÓLEO SAE 30 – TAMBOR COM 200 LITROS. **MARCA: ENERGIS / MAXI / MAXI TRACTOR T0430** | 2.000 LITROS | R$ 22,00 | R$ 44.000,00 |

A vigência da presente **Ata de Registro de Preços** será de 12 (doze) meses, a contar da sua assinatura, nos termos do art. 15, inciso III da

Lei nº 8.666/1993, com eficácia legal após a publicação do seu extrato no Diário Oficial dos Municípios do Paraná.

As especificações técnicas e demais exigências constantes no Edital e anexo do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 084/2021** integram esta Ata de Registro de Preços, independente de transcrição.

Nada mais havendo a tratar, lavrei a presente Ata de Registro de Preços que lida e achada conforme vai assinada pela autoridade competente e pelo particular fornecedor.

***ILDEIVAN DA SILVA JÚNIOR***
Secretário Municipal De Obras Públicas

Distribuidora De Lubrificantes Petro Oeste EIRELI
***JUSCILEI MARCELO MUMBACH***

**Publicado por:**
Cristiane dos Santos Zella
**Código Identificador:**3B477627

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - CPL**
**EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 064/2021**

**VINCULADA AO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 084/2021**

PROCESSO Nº 29.836/2021
**VALIDADE DA ATA: 12 (doze) meses**

O Município de Paranaguá, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob nº 76.017.458/0001-15, com sede à Rua Júlia da Costa, nº 322 – Centro, nesta cidade – Estado do Paraná, torna público a Ata de Registro dos Preços, correspondente ao PREGÃO ELETRÔNICO Nº 084/2021 – REGISTRO DE PREÇOS Nº 064/2021, com vistas à futura e eventual AQUISIÇÃO DE ÓLEOS LUBRIFICANTES E DEMAIS ADITIVOS, para a conservação da frota de veículos leves, veículos pesados e dos equipamentos da Prefeitura do Município de Paranaguá visando atender as necessidades das Secretarias do Município, (conforme condições, quantidades, exigências e especificações estabelecidas no Anexo I – Termo de Referência, no Edital e seus Anexos), assinada aos 09 (nove) dias do mês de fevereiro de 2022, com validade de 12 (doze) meses a contar da data da sua assinatura.

**Empresa: Dazk Comercial Automotiva Ltda, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº 42.333.053/0001-74**

| Item | Descrição dos Itens | Quantidade | Valor Unitário | Valor Total |
|---|---|---|---|---|
| 03 | ÓLEO SINTÉTICO DIESEL SAE 10w40 – TAMBOR COM 200 LITROS. **MARCA: EVORA** | 2.000 LITROS | R$ 33,00 | R$ 65.999,98 |

**Empresa: Distribuidora de Lubrificantes Petro Oeste Eireli, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº 30.572.270/0001-38**

| Item | Descrição dos Itens | Quantidade | Valor Unitário | Valor Total |
|---|---|---|---|---|
| 02 | ÓLEO SINTÉTICO SAE 5w40 – TAMBOR COM 200 LITROS. **MARCA: ENERGIS / VORAX / VORAX SYNTHETIC SM 5W-40** | 1.000 LITROS | R$ 24,65 | R$ 24.650,00 |
| 04 | ÓLEO SAE 30 – TAMBOR COM 200 LITROS. **MARCA: ENERGIS / MAXI / MAXI TRACTOR T0430** | 2.000 LITROS | R$ 22,00 | R$ 44.000,00 |

Paranaguá/PR, 09 de fevereiro de 2022

***ILDEIVAN DA SILVA JÚNIOR***
Secretário Municipal de Obras Públicas

**Publicado por:**
Cristiane dos Santos Zella
**Código Identificador:**8073638A

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - CPL**
**AVISO DE ABERTURA DE PROPOSTA DE PREÇOS**

TOMADA DE PREÇO Nº 009/2021
PROCESSO Nº 29.869/2020
A PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ-PR TORNA PÚBLICO QUE FARÁ REALIZAR, ÀS 15h DO DIA 16 ( dezesseis) DE FEVEREIRO DE 2022, NA RUA JÚLIA DA COSTA, Nº 322, NA SALA DE REUNIÕES, 1º ANDAR – PALÁCIO SÃO JOSÉ, FARÁ ABERTURA DO ENVELOPE II – PROPOSTA DE PREÇOS, DAS LICITANTES HABILITADAS, APÓS DECORRIDO PRAZO RECURSAL, DO PROCESSO LICITATÓRIO *"contratação de empresa especializada para a prestação de serviços técnicos especiais de engenharia para a elaboração de projetos de arquitetura e engenharia para concepção do projeto COMPLEXO EDUCACIONAL E ESPORTIVO, conforme especificações contidas nos Termos de Referência e demais documentos técnicos que compõem este Edital, bem como nas normas técnicas aplicáveis."*
INFORMAÇÕES ADICIONAIS, DÚVIDAS E PEDIDOS DE ESCLARECIMENTOS, DEVERÃO SER DIRIGIDOS À COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO NO ENDEREÇO ACIMA MENCIONADO, ATRAVÉS DO E-MAIL: cpl@paranagua.pr.gov.br., OU ATRAVÉS DO TELEFONE: 41-3420-6003.

PARANAGUÁ, 10 DE FEVEREIRO DE 2022.

***NEUMA BEATRIZ BARCELLOS VALERA DA SILVA***
Presidente Da CEL

**Publicado por:**
Marilete Rodrigues da Silva
**Código Identificador:**89872362

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - CPL**
**ATA DA SESSÃO DE JULGAMENTO DA FASE DE HABILITAÇÃO DA CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 014/2021 - PROCESSO Nº 28.636/2021**

Na data de 10 (dez) de Fevereiro de 2022, às 09h:00, reuniu-se na Sala de Reuniões da Secretaria Municipal de Fazenda – prédio administrativo Joaquim Teixeira de Magalhães, Prefeitura de Paranaguá, sito na Rua Júlia da Costa, nº 322, Centro Histórico, a Comissão Permanente de Licitação designada pelo Decretos nºs 2602/2021 e e 2778/2021, com a seguinte composição: Presidente da Comissão Permanente de Licitação – Presidente da Comissão Permanente de Licitação – SHEILA DA ROSA MARIA, Membros da Comissão Permanente de Licitação: ANDRÉ LUIZ DA SILVA; CRISTIANNE MARIA GOMES TAVARES DO NASCIMENTO, CARLOS EDUARDO FERLA CORREA, FRANCIENY GABRIEL DAS NEVES MATOZO, TABAJARA MACHADO DE SOUZA JUNIOR e VANESSA CRISTINA DOS SANTOS SILVA, com a finalidade de proceder ao julgamento dos documentos de habilitação das empresas que participam do processo licitatório Concorrência Pública nº 014/2021, tendo como objeto **"CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO SERVIÇO DE DISPONIBILIZAÇÃO DE LOCAL PARA DESTINAÇÃO FINAL DE RESÍDUOS SÓLIDOS URBANOS, SEGUNDO NBR's DA ABNT, GERADOS NO MUNICÍPIO DE PARANAGUÁ/PR".** O Edital da Concorrência Pública nº 014/2021, estabelece para fins de habilitação:08.1.Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do licitante, será verificado o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros: documentação de habilitação do licitante, será verificado o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros: 8.1.1.SICAF ou CRC do Município de Paranaguá e CFPR; 8.1.1.1Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (www.portaldatransparencia.gov.br/ceis) – Acórdão nº 1.793/2011 – TCU – Plenário; Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça (www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php) – Acórdão nº 1.793/2011 – TCU – Plenário; 8.1.1.3 Cadastro Unificado

de Fornecedores do Estado do Paraná – CFPR (http://www.transparencia.pr.gov.br/pte/compras/situacao_fornecedores;jsessionid=JMICbXzvGJmBgR1oiGq9E7gdfzrBYoBo2GBqwUh8.ssecs75004? windowId=8d3) Lista de Inidôneos e o Cadastro Integrado de Condenações por Ilícitos Administrativos - CADICON, mantidas pelo Tribunal de Contas da União – TCU; 08.2. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei n° 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário. 08.3. Caso conste na Consulta de Situação do Fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o gestor diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas. 08.4. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros. 08.5. O licitante será convocado para manifestação previamente à sua desclassificação. 08.6. Constatada a existência de sanção, o licitante será declarado inabilitado, por falta de condição de participação. 08.7. Não ocorrendo inabilitação, será consultado o Sistema de Cadastro Unificado de Fornecedores – SICAF ou CRC do Município de Paranaguá, para os licitantes cadastrados, em relação à habilitação jurídica, à regularidade fiscal, à qualificação econômica financeira e habilitação técnica, conforme o disposto nos arts. 10, 11, 12, 13, 14 e 15 e 16 da Instrução Normativa SEGES/MP nº 03, de 26/04/2018. 08.8. Também poderão ser consultados os sítios oficiais emissores de certidões. 08.9. As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte deverão encaminhar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, § 1º da LC nº 123, de 2006. 08.10. Os licitantes que não estiverem cadastrados no Sistema de Cadastro Unificado de Fornecedores – SICAF ou CRC do Município de Paranaguá, deverão apresentar, no envelope nº 1, a documentação relativa à Habilitação Jurídica e à Regularidade Fiscal e Trabalhista, bem como a Qualificação Econômico-Financeira, nas condições descritas adiante. 08.11. HABILITAÇÃO JURÍDICA: 08.11.1. No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede; 08.11.2. No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada – EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores (documentos de eleição de seus administradores, quando sociedade por ações, ou prova da diretoria em exercício, no caso de sociedades civis); 08.11.3. Inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz, no caso de ser o participante sucursal, filial ou agência; 08.11.4. No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores; 08.11.5. Decreto de autorização, em se tratando de sociedade empresária estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir; 08.11.6. Documento de identificação (cédula de identidade) do representante legal da Licitante e comprovante da sua inscrição no Cadastro de Pessoa Física (CPF) do Ministério da Fazenda ou CNH – Carteira Nacional de Habilitação; 08.11.7. Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva. 08.12. REGULARIDADES FISCAL E TRABALHISTA: 08.12.1. Comprovante de inscrição da licitante no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ), do Ministério da Fazenda, com prazo de emissão não superior a 60 (sessenta) dias; 08.12.2. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual / municipal, relativo ao domicílio ou sede da licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual; 08.12.3. Prova de regularidade fiscal da licitante perante a Fazenda Municipal, mediante apresentação de Certidão Negativa de Débitos de Tributos Municipais e da Dívida Ativa, expedido pelo Município da sua sede; 08.12.4. Prova de regularidade fiscal da licitante perante a Fazenda Estadual, mediante apresentação de Certidão Negativa de Débitos de Tributos Estaduais e da Dívida Ativa, expedido pelo Estado da sua sede; 08.12.5. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional; 08.12.6. Prova de regularidade da licitante com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS), mediante apresentação do Certificado de Regularidade (CRF), expedido pela Caixa Econômica Federal; 08.12.7. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º/05/1943; 08.12.8. Declaração do licitante de que não possui, em seu quadro de pessoal, empregado menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, e menor de 16 (dezesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz a partir de 14 anos, em observância ao artigo 7º, inciso XXXIII, da Constituição Federal. (ANEXO V). **8.13. Relativa à QUALIFICAÇÃO ECONÔMICA FINANCEIRA** 08.13.1. Certidão Negativa de falência ou recuperação judicial ou extrajudicial, expedida pelo distribuidor do domicílio da Pessoa Jurídica, nela constando o seu prazo de validade. Não constando o prazo de validade na certidão, serão considerados válidos 60 (sessenta) dias contados da emissão. As exceções serão avaliadas quando for anexada legislação para o respectivo documento. 08.13.1.1. No caso de certidão positiva de recuperação judicial ou extrajudicial, a licitante deverá apresentar a comprovação de que o respectivo plano de recuperação foi acolhido judicialmente, na forma do art. 58, da Lei n.º 11.101, de 09 de fevereiro de 2005, sob pena de inabilitação, devendo, ainda, comprovar todos os demais requisitos de habilitação. (STJ, Primeira Turma, AREsp 309867 / ES, Rel. Min. Gurgel de Faria, DJe 08/08/2018. Julgado em 26/06/2018). 08.13.2. Balanço patrimonial e demais demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da Lei, devidamente registrado na junta comercial ou cartório (deverá conter carimbo ou etiqueta ou chancela da junta comercial) fundamentado no art. 1.181 da Lei 10.406/02, § 2° do art. 1.184 da Lei 10.406/02, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados pelos índices oficiais quando encerrados a mais de 03 (três) meses da data de apresentação da proposta. 08.13.3. Por "Balanço Patrimonial apresentado na forma da Lei", considere-se o seguinte: a) no caso das sociedades por ações, deverá ser apresentado o balanço patrimonial publicado em órgão de imprensa oficial ou conforme dispuser a Lei Federal nº 6.404/76; b) no caso das demais sociedades comerciais, deverá ser apresentado o balanço patrimonial transcrito no "Livro Diário" da empresa, devidamente assinado pelo contador responsável e pelo representante legal, e acompanhado de seus respectivos termos de abertura e encerramento (igualmente assinados pelo contador e pelo representante legal da empresa), sendo devidamente registrado na Junta Comercial do Estado ou Cartório de Títulos e Documentos; c) no caso das empresas que utilizam a Escrituração Contábil Digital (ECD), abrangidas pelo Sistema Público de Escrituração Digital (SPED), deverão apresentar o Balanço Patrimonial, do último exercício social exigível, acompanhado dos termos de abertura e encerramento, e Recibo de entrega de livro digital junto à Receita Federal. 08.13.3.1. No caso de empresa constituída no exercício social vigente, admite-se a apresentação de balanço patrimonial e demonstrações contábeis referentes ao período de existência da sociedade. 08.13.3.2. É admissível o balanço intermediário, se decorrer de lei ou contrato/estatuto social. 08.13.4 Comprovação da boa situação financeira da empresa Licitante mediante obtenção de índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), superiores a 1,0 (um vírgula zero), obtidos pela aplicação das seguintes fórmulas: LG = Ativo Circulante + Realizável a Longo Prazo/Passivo Circulante + Passivo Não Circulante SG = Ativo Total/Passivo Circulante + Passivo Não Circulante LC = Ativo Circulante/Passivo Circulante. 08.13.4.1. A justificativa para os índices contábeis acima, em atenção ao artigo 31, parágrafo 5º, da Lei Federal n.º 8.666/93, vincula-se ao fato de que se referem ao patamar mínimo para constatação da boa situação financeira do licitante, razão pela qual não apresenta restritividade indevida. 08.13.4.2. A empresa licitante constituída no exercício social vigente, ou seja, com menos

de 1 (um) exercício financeiro de atividade, deve cumprir a exigência deste item mediante apresentação de balanço patrimonial e demonstrações contábeis referentes ao período de existência da sociedade. 8.13.5. A empresa licitante deverá comprovar possuir capital social mínimo equivalente a 10% (dez por cento) do valor estimado da contratação para fins de habilitação, conforme previsto no § 3º do art. 31 da Lei nº 8.666/93. 08.13.5.1. A comprovação do capital social deverá feita relativamente à data da apresentação da proposta, na forma da lei, através de Certidão Simplificada da Junta Comercial. 08.13.5.2. A fixação do percentual no limite legal de 10% (dez por cento) sobre o valor total estimado da contratação, estabelecido pelo artigo 31, parágrafo 3º, da Lei Federal n.º 8.666/93, decorre dos riscos que a inexecução do contrato poderá acarretar para a Administração, considerados, entre outros fatores, o valor total do contrato, o prazo de execução dos serviços, o tempo de duração do contrato e a essencialidade do objeto da licitação. **8.14. Relativa à QUALIFICAÇAO TÉCNICA 8.14.1** Apresentar pelo menos 01 (um) atestado de capacidade técnica em nome da LICITANTE, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprove que a licitante tenha executado serviços de características semelhantes aos descrito no Termo de Referência. **8.14.2.** Comprovação da capacitação técnico-profissional, mediante apresentação de Certidão(ões) de Acervo Técnico (CAT), expedida(s) pelo CREA e/ou CAU da região pertinente, nos termos da legislação aplicável, em nome do(s) responsável(is) técnico(s) e/ou membros da equipe técnica que participarão da execução das obras / serviços, que demonstre a Anotação de Responsabilidade Técnica - ART ou o Registro de Responsabilidade Técnica - RRT, relativo à execução de obra ou serviço; **8.14.3.** A empresa licitante deverá comprovar que o(s) profissional(ais) indicado(s) como RESPONSÁVEL(EIS) TÉCNICO(S) possui(uem) vínculo com ela, na data de abertura da licitação, comprovação essa poderá ser realizada através de: **(a)** cópia autenticada da Carteira de Trabalho acompanhada da Ficha Registro de Empregado da Empresa; **(b)** Contrato de prestação de serviços (preferencialmente reconhecido em cartório), firmado entre as partes; **(c)** caso o profissional em questão seja proprietário da empresa, deverá fazer prova mediante apresentação de atos constitutivos (estatuto social ou contrato social, etc.); ou, ainda, **(d)** mediante declaração de compromisso de vinculação futura, desde que acompanhada de declaração de anuência do profissional com reconhecimento de firma, caso a licitante se sagre vencedora do certame. **8.14.4** Licenças ambientais concedidas por órgão licenciador ambiental competente; **8.14.5** Declaração do licitante que depositará os rejeitos no local indicado, para os lotes de interesse, comprovando entre outras características capacidade de absorver a totalidade de rejeitos produzidos pelo município por toda a execução do contrato; **8.14.5.** A proponente deverá apresentar declaração formal que aceita integralmente as condições do Edital e assume integral responsabilidade pela autenticidade e veracidade dos dados e documentos apresentados; **8.14.6.7** Os preços por tonelada de cada um dos lotes para a execução dos serviços licitados constam no Termo de Referência, o qual é considerado valor máximo de proposta, sendo desclassificadas aquelas propostas que excederem esse valor. Ato contínuo, a sessão foi suspensa para diligências, visando a conclusão desta primeira etapa. Nesse sentido, foi encaminhado a Secretaria Municipal de Meio Ambiente para análise dos documentos de qualificação técnica solicitada no ato convocatório. Emitido parecer técnico (conforme análise apensada na cota de sequência 12 dos autos), em síntese conclui: *"Uma vez cientificado dos critérios a serem avaliados, passa-se agora à avaliação da documentação apresentada pelas empresas. 1.* LBS MINERAÇÃO E ADMINISTRADORA DE BENS – EIRELI – CNPJ: 04.945.277/0001-48, Com relação à documentação apresentada, e comparando-a com os critérios técnicos elencados no item 8 do edital acima transcrito, foram encontradas 2 discrepâncias, que passam a ser detalhadas abaixo: Analisando-se a licença ambiental apresentada pela licitante, exigida através do item 8.14.4 do edital, pode-se observar em seu detalhamento e inteiro teor que a "atividade", a "atividade específica" e os "detalhes da atividade" não contemplam todo o objeto do presente processo licitatório, qual seja, a "contratação de empresa especializada no serviço de disponibilização de local para destinação final de resíduos sólidos urbanos, segundo NBR's da ABNT, gerados no município de Paranaguá/PR". Muito embora a "atividade" da licença ambiental apresentada seja condizente ao objeto do certame (tratamento e/ou disposição final de resíduos sólidos), quando passa-se ao detalhamento da "atividade específica" (reciclagem de resíduos não-perigosos) e ao "detalhes da atividade" (unidade de valorização de resíduos da construção civil), pode-se perceber que **as atividades permitidas à licitante atendem apenas a uma fração do total solicitado via Termo de Referência**; *A declaração solicitada no item 8.14.5 ( Declaração do licitante que depositará os rejeitos no local indicado, para os lotes de interesse, comprovando entre outras características capacidade de absorver a totalidade de rejeitos produzidos pelo município por toda a execução do contrato)* ***não foi apresentada****. 2.* CIETEC COMPLEXO INDUSTRIAL TECNOLÓGICO LTDA. – CNPJ: 03.300.244/001-88, Com relação à documentação apresentada, e comparando-a com os critérios técnicos elencados no item 8 do edital acima transcrito, foi encontrada discrepância, que passa a ser detalhada: *A "Certidão de Atestado Técnico" apresentada, solicitada por meio do item 8.14.2 do edital, emitida pelo Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná (CREA-PR), foi emitida ao engenheiro químico Fábio Henrique Schmitt Dufour, relativa ao período de 2016 a 2017. Segundo o próprio item supramencionado, não exatamente o profissional titular da CAT apresentada necessita ser o responsável técnico pela execução dos serviços; contudo, o titular da CAT deve, minimamente, compor a equipe técnica responsável pela execução dos serviços. Dessa forma, seria necessária a comprovação de que o profissional detentor da CAT apresentada compõe a equipe técnica da licitante, através de vínculo empregatício.* ***Tal comprovação não foi apresentada".*** Em continuidade, esta Comissão de Licitação, resta comprovado ainda, o cumprimento dos requisitos da habilitação jurídica (item 8.11. e subitens, do Edital), regularidade fiscal e trabalhista (item 8.12. e subitens, do edital), qualificação econômico-financeira (item 8.13. e subitens do edital) da Empresa: LBS MINERAÇÃO E ADMINISTRADORA DE BENS – EIRELI, referente a habilitação jurídica (item 8.11. e subitens, do Edital), regularidade fiscal e trabalhista (item 8.12. e subitens), restam atendidas. Referente a qualificação econômico-financeira, item 8.13, mediante obtenção de índices, não atendeu Liquidez corrente, sendo inferior ao índice solicitado no instrumento convocatório, assim como, não atendeu o índice Liquidez geral. Quanto a empresa CIETEC COMPLEXO INDUSTRIAL ECOTECNOLÓGICO LTDA, esta Comissão de Licitação, resta comprovado ainda, o cumprimento dos requisitos da habilitação jurídica (item 8.11. e subitens), regularidade fiscal e trabalhista (item 8.12. e subitens), qualificação econômico-financeira (item 8.13. e subitens), em conformidade ao instrumento convocatório. Pelo exposto, esta Comissão Permanente de Licitação, decide, por unanimidade, subsidiada a análise técnica da Secretaria de Meio Ambiente, pela **Inabilitação** das empresas: LBS MINERAÇÃO E ADMINISTRADORA DE BENS – EIRELI – CNPJ: 04.945.277/0001-48 e CIETEC COMPLEXO INDUSTRIAL ECOTECNOLÓGICO LTDA – CNPJ: 03.300.244/0001-88. Com a publicação desta ata, inicia-se o prazo para interposição de recurso estipulado pelo art. 109, I, a, da Lei nº 8.666/93. Nada mais.

Paranaguá, 10 de Fevereiro de 2022.

***SHEILA DA ROSA MARIA***
Presidente da C.P.L.

***ANDRÉ LUIZ DA SILVA***
Membro da C.P.L.

***CARLOS EDUARDO FERLA CORREA***
Membro da C.P.L.

***CRISTIANNE MARIA GOMES TAVARES DO NASCIMENTO***
Membro da C.P.L.

***FRANCIENY GABRIEL DAS NEVES MATOZO***
Membro da C.P.L.

***VANESSA CRISTINA DOS SANTOS SILVA***
Membro da C.P.L.

***TABAJARA MACHADO DE SOUZA JUNIOR***
Membro da C.P.L.

**Publicado por:**
Cristiane dos Santos Zella
**Código Identificador:**E4E7EDD7

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - CPL**
**TERCEIRO EXTRATO DE PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DE REGISTRO DE PREÇOS**

**PROCESSO Nº 25.091/2020**
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 069/2020**
**REGISTRO DE PREÇOS Nº 056/2020**
**VALIDADE DA ATA: 12 (DOZE) MESES**

**VIGÊNCIA: 11/12/2020 - 10/12/2021**

O Município de Paranaguá, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF Nº 76.017.458/0001-15 – Estado do Paraná, para fins de atendimento ao § 2º, do art. 15, da Lei nº 8.666/93, torna público a Ata de Registro dos Preços, correspondente ao **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 069/2020 – REGISTRO DE PREÇOS Nº 056/2020**, com vistas à futura e eventual **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE CARGAS DE OXIGÊNIO MEDICINAL, COM FORNECIMENTO DE CILINDROS, EM ATENDIMENTO À SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E AO FUNDO DE REEQUIPAMENTO DOS BOMBEIROS,** *assinada aos 11 **(onze)** dias do mês de **Dezembro** de **2020***, com validade de 12 (doze) meses a contar da data da sua assinatura.

Empresa vencedora dos lotes 01, 02 e 03: **LUIS CARLOS DOS SANTOS FARIA EQUIPAMENTOS EIRELI**
**CNPJ/MF sob nº 00.943.564/0001-68**

| ITEM | DESCRIÇÃO | QUANT. | MARCA | VALOR UNIT. | VALOR TOTAL |
|---|---|---|---|---|---|
| **EXCLUSIVO PARA ME/EPP** | | | | | |
| 1 | CARGA DE OXIGÊNIO 01 MTS³ (CAPAC. ENTRE 0,70 M³ A 1,5 M³) | 759 | OXIMARKA | R$ 77,07 | R$ 58.496,13 |
| **COTA 25% PARA ME/EPP** | | | | | |
| 2 | CARGA DE OXIGÊNIO 10M³ | 723 | OXIMARKA | R$ 115,47 | R$ 83.484,81 |
| **COTA 75% PARA TODOS** | | | | | |
| 3 | CARGA DE OXIGÊNIO 10M³ | 2.171 | OXIMARKA | R$ 115,47 | R$ 250.685,37 |
| **VALOR TOTAL** | | | | | **R$ 392.666,31** |

*** Publicação Trimestral ***

Paranaguá, 30 de junho de 2021

***CAP. QOBM EVERTON SOARES DE OLIVEIRA***
Comandante de Corpo de Bombeiros de Paranaguá 1º SGB/8º GB

***LUCIANA SANTOS COSTA***
Secretária Municipal de Saúde

**Publicado por:**
Cristiane dos Santos Zella
**Código Identificador:**38D48D13

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - CPL**
**JULGAMENTO DAS RAZÕES E CONTRARRAZÕES DE RECURSO ADMINISTRATIVO - P.E. 077/2021**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 077/2021 – REGISTRO DE PREÇOS Nº 059/2021**
**PROCESSO: 33.116/2021**
**OBJETO: Aquisição de Kits de Materiais Escolares, em atendimento a Secretaria Municipal de Educação e Ensino Integral.**
**JULGAMENTO DAS RAZÕES E CONTRARRAZÕES DE RECURSO ADMINISTRATIVO**
Trata-se de julgamento do recurso interposto pelas empresas: ARAUSUPRI INFORMÁTICA LTDA e CALUX COMERCIAL EIRELI, em face da decisão que declarou vencedora a empresa EDULAB – COMÉRCIO DE PRODUTOS E EQUIPAMENTOS LTDA nos lotes: 02, 03, 04 e 05 do Pregão Eletrônico nº 077/2021, que tem por objeto a Aquisição de Kits Escolares, em atendimento a Secretaria Municipal de Educação e Ensino Integral.
**I – DA RAZÃO DE RECURSO**
A empresa ARAUSUPRI INFORMÁTICA LTDA, CNPJ 07.796.075/0001-70 e CALUX COMERCIAL EIRELI, CNPJ 03.578.434/0001-61, manifestaram na plataforma do Licitações-e sua intenção de recorrer, apresentando tempestivamente sua razão recursal.
**II - DA CONTRARRAZÃO DE RECURSO**
Possibilitado o contraditório, a empresa EDULAB - COMÉRCIO DE PRODUTOS E EQUIPAMENTOS LTDA, CNPJ 11.386.332/0001-72.
CONTRARRAZÕES AOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS
Interpostos por ARAUSUPRI INFORMÁTICA LTDA e CALUX COMERCIAL EIRELI, o que faz diante das razões que passa a expor:
I. SÍNTESE DA DEMANDA
A Prefeitura Municipal de Paranaguá realizou em 28/12/2021 o processo licitatório na modalidade Pregão Eletrônico sob nº 77/2021, tendo por objeto o registro de preços para futura aquisição de kits de materiais escolares.
Conforme consignado em ata a Recorrida sagrou-se vencedora nos itens 01, 02, 03, 04 e 05, uma vez que apresentou proposta extremamente vantajosa no importe de R$ 3.338.621,50. Irresignadas com o resultado do certame, as Recorrentes interpuseram o presente recurso administrativo.
A Recorrente Arausupri, alegou em síntese que a marca ofertada pela Recorrida não atende as especificações, haja vista que já foi reprovada no processo licitatório anterior PE 14/2021 realizado em 13/05/2021. Enquanto, a Recorrente Calux se insurge quanto a reprovação de suas amostras referentes ao lote 03.
Todavia, ambas as alegações são infundadas e não merecem prosperar.
II. DO MÉRITO
**DAS ALEGAÇÕES DA RECORRENTE ARAUSUPRI**
Primeiramente, oportuno destacar que o recurso interposto pela Recorrente Arausupri carece de razões que amparam o seu inconformismo. Isto porque, não apresenta qualquer fundamento jurídico para embasar sua insurgência, resumindo sua queixa recursal à mera alegação de não conformidade da marca ofertada pela Recorrida, que por si só não merece conhecimento.
Isto porque, não pode ser levado em consideração que a r. marca anteriormente reprovada por terceira empresa, também deve ser reprovada no presente certame. A finalidade em exigir amostra do licitante declarado provisoriamente é verificar o produto que está sendo ofertado. No presente caso após analisado os itens em fase de amostra foi constado a conformidade face as especificações contidas em edital. Todavia, a fim de refutar as alegações infundadas, contactamos a marca ofertada, Arte Feliz, e fomos informados que para os produtos questionados – tinta guache e giz de cera, não deve ser levado em consideração as amostras mencionadas pela Recorrente, apresentadas no PE 14/2021. Isto porque, a Brink Mobil, detentora da marca, é fabricante e por isso possui flexibilidade para produzir os produtos com as características que se julgarem necessárias. E, tendo conhecimento prévio do critério de julgamento da municipalidade realizou alteração na composição dos produtos, visando atingir melhor qualidade, conforme declaração em anexo.
**DAS ALEGAÇÕES DA EMPRESA CALUX**
Por sua vez, alega a Recorrente Calux que os motivos acerca da reprovação de suas amostras não procedem.
Entretanto, em simples análise as amostras, nota-se que a decisão exarada pela municipalidade é correta e deve ser mantida nos exatos termos em que lançada.
Isto porque, dentre os princípios que norteiam o processo licitatório, tem-se o princípio da vinculação ao instrumento convocatório, o qual determina que o edital faz lei entre as partes.
A vinculação ao instrumento convocatório é formalidade que se justifica por dar segurança ao processo licitatório, de modo a garantir a isonomia entre os participantes, que devem atender rigorosamente as disposições contidas no edital, sem que uns sejam beneficiados em detrimento de outros. Portanto, a Recorrente ao participar do certame tinha pleno conhecimento das exigências/características de cada item licitado, e assim deveria atendê-los integralmente. E nesse sentido:
LICITAÇÃO. CONCORRÊNCIA. DESCUMPRIMENTO DE REGRA DO EDITAL. DESCLASSIFICAÇÃO DE LICITANTE.

VINCULAÇÃO AO INSTRUMENTO CONVOCATÓRIO. PRINCÍPIO DA ISONOMIA. 1. Não tendo a impetrante apresentado os documentos devidamente autenticados no momento próprio, nao se pode ter por ilegal o ato praticado pela autoridade impetrada que, em consonância com o princípio da vinculação ao instrumento convocatório, a considerou inabilitada no certame, pelo não atendimento de exigência prevista no edital. 2. Não se pode convalidar o ato irregular perpetrado pela impetrante, sob pena de atentar contra o princípio da isonomia, tendo em vista que as demais licitantes apresentaram as propostas na forma exigida pelo edital, o que configuraria evidente prejuízo para terceiros. Precedentes deste Tribunal. 3. Apelação a que se nega provimento. (TRF-1 - AMS: 234137220084013500, Relator: Desembargador Federal Néviton Guedes, Data de Julgamento: 22/10/2014, Quinta Turma, Data de Publicação: 28/11/2014)

Inobstante o fato de haver a ponderação ao excesso de formalismo, evidente, que este não se aplica no caso concreto. Pois, não se trata de um vício o qual pode ser sanado sem afetar os demais licitantes, isto porque, a Recorrente por "bem" entendeu entregar diversos produtos em desconformidade e agora em sede de recurso tenta sua reclassificação de modo desesperado e requerendo que a municipalidade aceite r. produtos. Tal conduta, configuraria como afronta ao tratamento isonômico entre as partes. Conduta, esta vedada no ordenamento jurídico.

**CADERNOS**

O edital é claro ao determinar apresentação de LAUDOS que que demonstre o uso de matéria prima biodegradável nas capas para os itens, caderno brochurão linguagem 96 folhas, caderno brochurão xadrez 80 folhas e caderno de desenha 96 folhas.

A emissão de laudos é realizada mediante laboratório acreditados pelo INMETRO, a fim de comprovar a conformidade do produto face as normas do INMETRO e ao exigido em edital. Porém, o documento apresentado pela Recorrente que corresponde a mera DECLARAÇÃO DO FABRICANTE, O QUAL NÃO POSSUI ACREDITAÇÃO PELO INMETRO, ou seja, diferente do exigido em edital.

**CANETINHA HIDROGRÁFICA**

Mais uma vez o edital é claro ao determinar que a tampa da caneta fosse transparente. Porém, a Recorrente apresentou tampa na cor do corpo do produto, ou seja, diverso do exigido em edital.

**COLA BRANCA**

Para a cola branca é exigido em edital "teor de sólidos igual ou superior a 28%". Em análise ao laudo apresentado pela Recorrente, nota-se que o teor de sólido da cola apresentada como amostra corresponde a 23% (vide pág. 14 do recurso), portanto fora do valor indicado em edital.

**GIZ DE CERA**

No tocante ao giz de cera, nota-se mais uma vez a inobservância as exigências contidas em edital, posto que foi entregue o produto com 11mm, enquanto foi solicitado em edital 10mm.

**TESOURA ESCOLAR**

Para a tesoura escolar exige-se "contendo mecanismo de segurança para travamento". Exigência que não foi atendida pela Recorrente ao ofertar o produto sem o mecanismo de trava e ainda tentando induzir a municipalidade em erro ao alegar absurdamente que tal mecanismo de segurança é desnecessário, sendo que na verdade é de extrema importância para a segurança dos alunos.

**ESTOJO ESCOLAR**

Por fim, insurge-se quando ao estojo escolar, apresentado mera declaração da fabricante Ecoplaca informando que possui a cor exigida em edital. Todavia, apresentou cor diversa e como se não bastasse a cor diversa, o estojo apresentado sequer possui tampa dupla conforme exigido em edital.

**CONCLUSÃO**

Diante da fundamentação supra, conclui-se pelo caráter meramente protelatório dos recursos administrativos, apenas com o intuito em tumultuar o processo licitatório, uma vez que restou devidamente comprovado que se encontram desemparados de fundamentos técnicos e jurídicos e objetivam estabelecer novas regras/exigências apenas para desclassificar a Recorrida. A decisão de classificação da Recorrida como vencedora está estritamente correta, uma vez que atendeu a todos os requisitos do edital e resultou como detentora da proposta mais vantajosa, tal decisão, encontra-se em conformidade ao princípio da vinculação ao instrumento convocatório, o qual determinar que o edital faz lei entre as partes. No mais, foi obtido com êxito a seleção da proposta mais vantajosa. Portanto, conclui-se que o processo licitatório teve seu deslinde com lisura, logo, a manutenção da decisão administrativa é medida que se impõe.

III. DO PEDIDO

Diante do exposto, REQUER-SE, o recebimento das presentes contrarrazões de recurso, na forma prevista em lei, com seu encaminhamento à autoridade competente para a devida apreciação, e a sua PROCEDÊNCIA, indeferindo o recurso da Recorrente, mantendo a decisão de aprovação das amostras nos exatos termos em que lançada, bem como mantendo a Recorrida como vencedora nos itens contrarrazoados.

Nesses termos,

Pede deferimento.

De Curitiba para Paranaguá, 26 de janeiro de 2022.

Prezados,

Conforme solicitação do cliente EDULAB COMERCIO DE PRODUTOS E EQUIPAMENTOS LTDA, informamos que recebemos o pedido para fornecimento de amostras dos itens GIZ DE CERA 12 CORES e TINTA GUACHE 6 CORES, visando o atendimento do Pregão Eletrônico 77/2021 da Prefeitura de Paranaguá. Sabemos a Prefeitura de Paranaguá possui um alto nível de criteriosidade, e cientes que estes itens seriam destinados para avaliação técnica da comissão de licitação, nos prontificamos em aprimorar a qualidade dos produtos. Deste modo, os produtos entregues possuem qualidade superior com o intuito de atender da melhor forma possível o solicitado. Ficamos à disposição para demais esclarecimentos.

Rodrigo Lima

Gerente

Brink Mobil Equipamentos Educacionais Ltda.

**III – DA ANÁLISE DO MÉRITO RECURSAL**

Sobre a análise das amostras a SEMEDI apresentou sua resposta conforme segue abaixo.

**DECISÃO RECURSO ADMINISTRATIVO**

Trata-se de recurso administrativo aberto pela empresa ARAUSUPRI INFORMÁTICA LTDA devido a decisão desta Secretaria que declarou a empresa EDULAB COMERCIO DE PRODUTOS EQUIPAMENTOS LTDA vencedora.

As alegações apresentadas pela empresa ARAUSUPRI não merecem provimento, pois, embora a marca ofertada pela empresa EDULAB tenha sido reprovada anteriormente, trata-se de processo licitatório distinto, ou seja, houve nova análise na qual foi constatada a conformidade dos itens pela Comissão analisadora.

**DECISÃO RECURSO ADMINISTRATIVO**

Trata-se de recurso administrativo aberto pela empresa CALUX & ABRAHAO LTDA-ME devido a decisão desta Secretaria de declarar aptas as amostras da empresa EDULAB COMERCIO DE PRODUTOS EQUIPAMENTOS LTDA.

O art. 3º da Lei 8.666/93 determina o princípio da vinculação ao instrumento convocatório, o qual demonstra claramente que o edital faz lei entre as partes, nem à administração nem aos licitantes é permitida interpretação diversa daquela que está consignada em edital. Vincular-se ao ato convocatório é cumprir com as exigências que nele encontram-se descrita, é julgar as propostas de acordo com as regras preestabelecidas. Diferente do que busca a Recorrente que já pretende interpretação diversa para o caso concreto, tendo em vista que pretende sagrar-se vencedora no lote 03 apresentando objeto com especificações diferentes das constantes em edital, o qual não deve ser aceito.

Este é o entendimento do prestigiado constitucionalista Celso Antônio Bandeira de Mello, senão vejamos:

O edital constitui-se no documento fundamental da licitação. Habitualmente se afirma, em observância feliz, que é a sua lei interna. Com efeito, abaixo da legislação pertinente a matéria, é o edital que estabelece as regras especificas de cada licitação. A Administração fica estritamente vinculada às normas e condições nele estabelecidas, das quais não pode se afastar.

Neste mesmo sentido se posiciona a jurisprudência do Superior Tribunal de Justiça:

Direito Administrativo. Licitação. Edital como instrumento vinculatório das partes. Alteração com descumprimento da lei. É entendimento corrente na doutrina como na jurisprudência, que o edital, no procedimento licitatório, constitui lei entre as partes e é instrumento de validade dos atos praticados no curso da licitação. Ao

descumprir normas editalicias, a Administração frusta a própria razão de ser da licitação e viola os princípios que direcionam a atividade administrativa, tais como: o da legalidade, da moralidade e da isonomia [...], (STJ, MS nº 5597/DF, rel. Mm. Demócrito Reinaldo, 13/05/2008. Diário a Justiça 102, p.25).
Ante o exposto, opta-se por negar provimento e manter a decisão recorrida, a fim de permanecer a empresa EDULAB vencedora.

**IV – DA DECISÃO**

Ante o exposto, reconheço o recurso interposto tempestivamente pela empresa: ARAUSUPRI INFORMÁTICA LTDA, quanto ao questionamento de uma amostra ter sido reprovada em certame anterior e aprovada no atual pregão, onde a análise neste certame constatou a conformidade do item. E, a empresa CALUX COMERCIAL EIRELI, que por decisão da SEMEDI, desclassificou suas amostras, certificando que as mesmas não atendiam as especificações impostas em Edital.
Diante do exposto, declaro mantida a Decisão do certame como vencedora a empresa EDULAB COMERCIO DE PRODUTOS E EQUIPAMENTOS LTDA, para os lotes 01,02,03,04, e 05.

Paranaguá, 1° de fevereiro de 2021.

***ROSIANA DO ROCIO PEREIRA PESCH***
Pregoeira

**Publicado por:**
Marilete Rodrigues da Silva
**Código Identificador:**578B2672

## SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - CPL
## ERRATA CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 002/2022
## REGISTRO DE PREÇOS Nº 003/2022

PROCESSO: 28.182/2019
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE REVITALIZAÇÃO, MELHORAMENTO E REFORMA DAS PRAÇAS DO MUNICÍPIO DE PARANAGUÁ, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Meio Ambiente**,** conforme especificações contidas neste Termo de Referência.
Enviado o questionamento para Secretaria Responsável SEMMA, onde a mesma solicitou a retificação onde não haverá alteração de data devido as cláusulas 08.14.1.1 e 08.14.1.2 já permitir que o Arquiteto (CAU) poderá atuar como Responsável Técnico por todos os trabalhos relativos à execução e fiscalização das obras/serviços.
ERRATA
*Edital
08 – DA HABILITAÇÃO (ENVELOPE Nº 01)
08.14. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

**Onde se lê:** 08.14.1.4 Comprovação de aptidão técnico-operacional do Responsável Técnico, **obrigatoriamente Engenheiro**, para desempenho de atividades, pertinentes e compatíveis com as características, quantidades e prazos do objeto da licitação, na forma abaixo indicada, através da apresentação de atestado(s) de desempenho anterior, devidamente registrado(s) no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia – CREA e/ou CAU (Conselho de Arquitetura e Urbanismo), fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprobatório da capacidade técnica para atendimento ao objeto da presente licitação: - Reforma de Praças, Parques, Jardins e Canteiros;
**Leia-se:** 08.14.1.4. Comprovação de aptidão técnico-operacional do Responsável Técnico, **obrigatoriamente Engenheiro ou Arquiteto**, para desempenho de atividades, pertinentes e compatíveis com as características, quantidades e prazos do objeto da licitação, na forma abaixo indicada, através da apresentação de atestado(s) de desempenho anterior, devidamente registrado(s) no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia – CREA e/ou CAU (Conselho de Arquitetura e Urbanismo), fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprobatório da capacidade técnica para atendimento ao objeto da presente licitação: - Reforma de Praças, Parques, Jardins e Canteiros;

PARANAGUÁ, 10 DE FEVEREIRO DE 2022

***NEUMA BEATRIZ BARCELLOS VALERA DA SILVA***
Presidente da Comissão Especial de Licitação – C.E.L.

**Publicado por:**
Marilete Rodrigues da Silva
**Código Identificador:**D6CDCBB3

## SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
## ATA 001/2021

**ATA 001 / 2021**

**Ata da reunião ordinária** do Conselho Municipal de Promoção da Igualdade Racial, realizada no dia 15 de dezembro de 2021, na sala de Reuniões dos Conselhos Municipais no Terminal Rodoviário de Integração "Daniel Bini" - Centro, com início às 09h15m com pauta previa que segue na íntegra na presença dos Conselheiros e demais presentes que assinam a lista de presença. O Presidente Cláudio iniciou a reunião cumprimentando e agradecendo a todos pela presença. Fazendo a leitura da pauta; Convocação 008/2021. **Item 1. Ofícios Recebidos e Expedidos; Item 2. Eleição do COMPIR; Item 3. Assuntos Gerais.** O senhor Claudio perguntou se havia alguém para assuntos gerais, não houve manifestação de nenhum dos presentes. **Item 1. Ofícios Recebidos e Expedidos,** informou que não tivemos este mês nenhum recebimento de oficio, que a Resolução 001/2021 do COMPIR já havia sido publicada. **Item 2. Eleição do COMPIR,** o presidente senhor Claudio iniciou este assunto agradecendo a todos que direta ou indiretamente contribuíram para que sua gestão como presidente do COMPIR fosse satisfatória, mesmo diante do quadro de pandemia que enfrentamos os trabalhos não parou, o mesmo agradeceu individualmente cada representante não governamental e os governamentais, falou ainda da importância do Fundo Municipal de Promoção e Igualdade Racial – FUMPIR. A secretária de Assistência Social, representante da Secretaria Municipal de Assistência Social - SEMAS, solicitou a palavra falou da dificuldade que o governamental enfrenta para estar presente nas reuniões, mas ela sempre fez questão de estar presente neste conselho. Informou que como é de conhecimento dos conselheiros a nova diretoria do COMPIR para gestão 2022 á 2024 deverá ser de representação governamental, colocando a SEMAS como candidata para o cargo de presidência, houve alguns questionamentos dos presentes. O senhor Walter representante da Associação Razão Nagô, falou da importância da mulher negra como presidente do COMPIR, falou de algumas duvidas que tinha sobre a diretoria governamental, as quais foram sanadas pelos presentes. A representante da Secretaria Municipal de Saúde – SEMSA senhora Leila, falou da importância do crescimento do COMPIR com a junção de todos representantes governamentais e não governamentais, pois a força de todos que irão fazer a diferença nesta luta de igualdade racial. O senhor Carlos representante da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo - SECULTUR, falou da diferença do tratamento que existe pelas pessoas e que a nossa luta tem que ser focada neste quesito. A senhora Roseli representante do Movimento Negro Aquatune – MNA, falou sobre o compromisso que devemos ter quanto representante do povo neste conselho, disse que devemos nos programar para fazermos mais encontros, que possamos ter um melhor entrosamento com a comunidade, ressaltando o empreendedorismo negro que não existe em nosso município, pois não sabemos onde estão os negros neste contexto. Diante de todas estas falas ficou acordado que a nova composição do COMPIR para os anos de 2022 à 2024 será composta da seguinte forma, Presidente – Gisele Cristina da Silva – Representante da Secretaria Municipal de Assistência Social – SEMAS; Vice-Presidente – Claudio Antonio do Nascimento – Representante do Grêmio Recreativo Cultural Filhos da Gaviões; Secretária – Juliana Kerexu Mirim Mariano – Representante do Núcleo Integrado de Pesquisas e Ações Socioambientais e Educacionais; Tesoureira – Valdelúcia Matias da Silva – Representante da Secretaria Municipal de Educação e Ensino Integral – SEMEDI o qual sairá resolução para publicação. **Item 3. Assuntos Gerais.** Não houve manifestação. Nada mais havendo, o Presidente deu por encerrada a reunião da qual foi lavrada a presente ata, redigida por Brígida Azevedo, que vai devidamente assinada para que se cumpram fins legais.

Paranaguá dia 15 de dezembro de 2021.

**Publicado por:**
Camila Vanhoni dos Santos
**Código Identificador:**0E4FD754

## ESTADO DO PARANÁ
## PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAVAÍ

### CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE - AMUNPAR
### PORTARIA Nº 35/22

**PORTARIA Nº 35/22**

A Diretora Geral do Consórcio Intermunicipal de Saúde, Nair Maria Vichietti Dinis, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE**

Designar a partir de 04 de fevereiro de 2022, para responder pelo Cargo em Comissão deste Consórcio Intermunicipal de Saúde/AMUNPAR, a pessoa abaixo relacionada:

| CARGO | RESPONSÁVEL | RG |
|---|---|---|
| Diretor de Unidade Operacional III | Rafaela dos Santos Silva | 10.656.084-6 PR |

Esta Portaria entrará em vigor nesta data.

Paranavaí, 04 de fevereiro de 2022.

***NAIR MARIA VICHIETTI DINIS***
Diretora Geral

**Publicado por:**
Katia Simone Soares
**Código Identificador:**7AD9B2F8

### CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE - AMUNPAR
### PORTARIA Nº 34/22

**PORTARIA Nº 34/22**

A Diretora Geral do Consórcio Intermunicipal de Saúde, Nair Maria Vichietti Dinis, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE**

Designar a partir de 03 de fevereiro de 2022, para responder pelo Cargo em Comissão deste Consórcio Intermunicipal de Saúde/AMUNPAR, a pessoa abaixo relacionada:

| CARGO | RESPONSÁVEL | RG |
|---|---|---|
| Gerente Administrativo | Ana Carolina Silva de Oliveira | 13.250.924-7 PR |

Esta Portaria entrará em vigor nesta data.

Paranavaí, 03 de fevereiro de 2022.

***NAIR MARIA VICHIETTI DINIS***
Diretora Geral

**Publicado por:**
Katia Simone Soares
**Código Identificador:**3ED74338

### PROCURADORIA
### SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES CARTA DE INTENÇÃO - UNIMED DE PARANAVAÍ COOPERATIVA DE TRABALHO MÉDICO

**Excelentíssimo Senhor. Rafael Octaviano de Souza**
**Secretário de Esportes do Município de Paranavaí.**

**Prezado Senhor,**

A empresa**UNIMED DE PARANAVAÍ COOPERATIVA DE TRABALHO MÉDICO**, com sede na Avenida Rio Grande do Norte, Centro – CEP: 87.701-020, inscrita no CNPJ sob n° 81.076.069/0001-09, neste ato representada, na forma dos seus atos constitutivos, por seu PresidenteDr. **RENATO LIVIO DE MARCHI**, vem pelo presente, manifestar interesse na celebração de Termo de Cooperação para doação de 08 (oito) Lixeiras com Placas de Percurso, a serem instaladas no entorno do Ginásio de Esportes Noroestão. O Material será em Aço Carbono, com Haste tamanho total de 150 cm de altura, sendo 20 cm afixado ao solo, e 130 cm acima, onde será adesivada a distância (conforme modelo 01), bem como em mesma estrutura, haverá lixeira de 50 cm por 50 cm. Placas serão preenchidas com adesivos frente e verso indicando a distância percorrida, independente do sentido. A Unimed Paranavaí se propõe a realizar durante o prazo de 02 (dois) anos, os serviços de manutenção dos adesivos descritos na proposta apresentada em envelope lacrado, que segue anexo.

Paranavaí, 26 de novembro de 2021.

***DR. RENATO LIVIO DE MARCHI***
Presidente

**Publicado por:**
Nicolas Fernandes Cardoso
**Código Identificador:**608CC4E3

### PROCURADORIA
### SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - PUBLICAÇÃO DO RESULTADO DO EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº. 001/2022

A Comissão de Seleção de Credenciamento e de Chamamentos Públicos, instituída pela Portaria nº. 797/2018, vem a público divulgar o resultado da etapa do credenciamento do respectivo edital:

**Edital nº. 001/2022** – Serviço de Proteção Especial para Pessoas com Deficiência e suas Famílias.

**DEFERIMENTO** do credenciamento da Instituição **Associação de Pais e Amigos do Excepcionais de Paranavaí – APAE**.

**Paranavaí, 10 de fevereiro de 2022**

***DANIELE DOS SANTOS ALENCAR***
Presidente

***ALINE CAMARGO SOARES***
1º Secretária

***ROSANA MARIA MARQUES DE FREITAS***
2º Secretária

**Publicado por:**
Nicolas Fernandes Cardoso
**Código Identificador:**35AF852D

### PROCURADORIA
### SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - PUBLICAÇÃO DO RESULTADO DO PROCESSO DE HABILITAÇÃO – ENVELOPE Nº 02

A Comissão de Seleção de Credenciamento e de Chamamentos Públicos, instituída pela Portaria nº. 797/2018, vem a público divulgar o resultado da etapa de análise do Plano de Trabalho e Documentos do respectivo edital:

**Edital nº. 009/2021**

**HABILITADA: Associação Educacional Vigilantes Mirins de Paranavaí "Frei Rafael Mainka" – GUARDA MIRIM;**

A Comissão de Seleção de Credenciamento e de Chamamentos Públicos, desse modo abre o prazo para a interposição de recurso de que trata o item 9.14 dos editais. Caso as OSC´s apresentem o interesse pela renúncia do prazo recursal em relação ao resultado da

etapa de habilitação, apresentar a declaração assinada pelo presidente da Organização em 05 (cinco) dias úteis.

**Paranavaí, 10 de fevereiro de 2022**

***DANIELE DOS SANTOS ALENCAR***
Presidente

***ALINE CAMARGO SOARES***
1º Secretária

***ROSANA MARIA MARQUES DE FREITAS***
2º Secretária

**Publicado por:**
Nicolas Fernandes Cardoso
**Código Identificador:**6FE5D3E7

**PROCURADORIA**
**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - EXTRATO DA JUSTIFICATIVA DE DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO**

**O PRESENTE DOCUMENTO REFERE-SE Á DISPENSA DO CHAMAMENTO PÚBLICO PARA FORMALIZAÇÃO DE TERMO DE COLABORAÇÃO COM ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL QUE ATUA NA ÁREA DA EDUCAÇÃO ESPECIAL DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ-PR.**

**OBJETO:** O presente extrato tem por objetivo a publicação de Dispensa de Chamamento Público, visando à celebração de Termo de Colaboração entre o Município de Paranavaí, por intermédio da Secretaria Municipal de Educação e a seguinte Organização da Sociedade Civil: **Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais – APAE / Escola Carmem Lúcia Rauen Lopes Educação Infantil e Ensino Fundamental na Modalidade de Educação Especial,** previamente credenciada junto à Secretaria Municipal de Educação , tendo como objetivo o atendimento na área da Educação Especial na Modalidade Educação Infantil e Ensino Fundamental, para pessoas de 0 a 70 anos, conforme Plano de Trabalho, aprovado pela Secretaria Municipal de Educação e pelo Conselho Municipal de Educação.

**RESUMO DA JUSTIFICATIVA:** Considerando a Constituição Federal, na qual prevê o direito à educação e à saúde como direitos fundamentais de todos os cidadãos, a Lei nº13.146 de 6 de junho de 2015 que institui a Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência, bem como a Deliberação 02/2016 dispõe sobre as normas para a modalidade Educação Especial no Sistema Estadual de Ensino do Paraná, no qual atribui aos estados e municípios o dever de assegurar aos estudantes da educação especial os mesmos direitos e deveres conferidos aos demais estudantes matriculados na respectiva rede de ensino. Reconhecendo a competência municipal bem como a insuficiência do ente público, em atender toda a demanda da Educação Especial, justifica-se a necessidade da contratação de organização educacional especializada. A APAE - Associação de Pais e Amigos de Excepcionais de Paranavaí é a única com esse fim, instalada no município e atende atualmente 144 alunos matriculados com necessidades educativas especiais, tais como: deficiência intelectual, múltiplas e TGDs (transtornos globais do desenvolvimento), com comprometimento de nível moderado a severo, sendo necessária sua permanência em escola especial. Considerando a necessidade de realizar atendimento de inclusão para pessoas com deficiência que tiveram seus direitos educacionais violados. Nesta ótica a Dispensa do Chamamento Público celebrada entre a APAE e o Município de Paranavaí, justifica-se pela inviabilidade de competição entre as organizações da sociedade civil existentes em Paranavaí, em especial da natureza singular da organização. Sendo o objeto da parceria o repasse de valores a entidade, para que possa auxiliar no atendimento, acolhimento, orientação, à oferta da escolarização para alunos com deficiência intelectual e múltiplas deficiências e transtornos globais do desenvolvimento, proteção de menores e demais usuários do serviço.

**FUNDAMENTO LEGAL DA DISPENSA DO CHAMAMENTO PÚBLICO:** Fundamenta-se no artigo 30, inciso VI, da Lei Federal nº13.019/2014 e no artigo 23, inciso IV, do Decreto Municipal nº18.294/2017.

**DA IMPUGNAÇÃO À JUSTIFICATIVA:** Conforme artigo 32, § 2ºda Lei Federal nº13.019/2014 e artigo 25, § 2º, do Decreto Municipal nº18.294/2017, abra-se prazo de 5 (cinco) dias a contar de sua publicação, nesta data, para a impugnação desta justificativa, cujo teor deve ser analisado pela Secretaria Municipal de Educação , em até 5 (cinco) dias, da data do respectivo protocolo.

Paranavaí, 10 de Fevereiro 2022.

***ADÉLIA PAIXÃO***
Secretária Municipal de Educação

**Publicado por:**
Nicolas Fernandes Cardoso
**Código Identificador:**3F418A07

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA**
**REPUBLICAÇÃO - DECRETO MUNICIPAL Nº. 23.424/2022**

Dispõe sobre a nomeação de servidor no cargo em comissão de Gerente de Divisão de Manutenção de Praças Esportivas - CC2, junto à Secretaria Municipal de Esporte e lazer.

***Considerando*** *o Memorando nº. 12/2022, encaminhado pela Secretaria Municipal de Esporte e lazer,*

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ**, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

**DECRETA:**

Art. lº A **nomeação** do senhor **WELLISON RODRIGUES DOS SANTOS**, C.P.F. nº. 060.172.059-86, no cargo em comissão de **GERENTE DE DIVISÃO DE MANUTENÇÃO DE PRAÇAS ESPORTIVAS – CC2,** junto à Secretaria Municipal de Esporte e lazer, a partir de 07 de fevereiro de 2022.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições contrárias.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, AOS 09 DIAS DO MÊS DE FEVEREIRO DE 2022.

***CARLOS HENRIQUE ROSSATO GOMES***
Prefeito

**Publicado por:**
Jheniffer Lafayete da Silva
**Código Identificador:**E4CDD90B

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA**
**DECRETO MUNICIPAL Nº. 23.426/2022**

Dispõe sobre a desclassificação de candidato aprovado no Processo Seletivo Simplificado nº. 001/2021, para o cargo de ocupação temporária de Cuidador.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ**, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

**DECRETA:**

**Art. lº** A desclassificação do candidato **RENATO BERTAGLIA, C.P.F. nº. 584.850.159-91,** do Processo Seletivo Simplificado nº. 001/2021, para o cargo de ocupação temporária de **CUIDADOR**, por não atender à convocação, conforme Edital n°. 023/2022, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná em 20 de janeiro de 2022.

**Art. 2º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições contrárias.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, AOS 10 DIAS DO MÊS DE FEVEREIRO DE 2022.

***CARLOS HENRIQUE ROSSATO GOMES***
Prefeito

**Publicado por:**
Dayane Alves de Souza Silva
**Código Identificador:**BA34F071

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA**
**EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº. 044/2022**

Dispõe sobre a convocação de candidato (a) aprovado (a) no Processo Seletivo Simplificado nº. 001/2021, para o cargo de ocupação temporária de Cuidador.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ,** ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, convoca o (a) senhor (a) **ODETE ALVES DE SOUZA RIBEIRO, C.P.F. nº. 731.750.809-87,** aprovado (a) no Processo Seletivo Simplificado nº. 001/2021, no cargo de **CUIDADOR,** a comparecer junto a Diretoria de Recursos Humanos entre os dias **11 e 14 de fevereiro de 2022,** das 08h00min às 11h30min e das 13h30min às 17h00min, munido (a) dos documentos abaixo relacionados:

a) Uma foto 3 x 4, recente;
b) Comprovante de Escolaridade – Ensino Médio Completo (cópia autenticada);
c) Carteira de Identidade (cópia simples e original);
d) Cadastro de Pessoa Física – CPF, da Receita Federal (cópia simples e original);
e) Cadastro de Pessoa Física – CPF, da Receita Federal, dos dependentes do candidato (cópia simples e original);
f) Certidão de Nascimento ou Casamento (cópia simples e documento original);
g) Cartão do PIS/PASEP, ou CTPS contendo o nº. do PIS, se possuir (cópia simples e original);
h) Comprovante de endereço atual (cópia simples e original);
i) Certificado de Reservista ou de dispensa de incorporação, se candidato do sexo masculino (cópia simples e original);
j) Título de Eleitor (cópia simples e original);
k) Certidão de quitação eleitoral, expedida pelo Tribunal Regional Eleitoral em que possui domicílio eleitoral, ou impressa no portal eletrônico: www.tse.jus.br, expedida nos últimos 30 (trinta) dias;
l) Certidão Negativa de Antecedentes Cíveis e Criminais, da Justiça Estadual (Fórum da Comarca), em que o candidato residiu nos últimos 05 (cinco) anos, expedida a partir da data do Edital de Convocação. Em caso de Certidão positiva, poderá ser requerido do candidato a apresentação da Certidão explicativa expedida para análise da Administração. (documento original);
m) Certidões Negativas de Antecedentes Cíveis e Criminais Justiça Federal, 1ª, 2ª e 3ª instâncias, disponíveis no endereço eletrônico: https://www.cjf.jus.br/cjf/certidao-negativa (documento original);
n) Declaração de que não tenha sido demitido em consequência de aplicação de pena disciplinar do serviço público Federal, Estadual, Distrital ou Municipal, nos últimos 05 (cinco) anos, nem perdeu o cargo em razão de ordem judicial transitada em julgado a ser cumprida ou em cumprimento, conforme Anexo IV do Decreto Municipal nº. 22.517/2021.
o) Declaração negativa de acumulação de cargo, emprego ou função pública, conforme disciplina a Constituição Federal de 1988, em seu Art. 37, XVI e suas emendas, conforme Anexo V do Decreto Municipal nº. 22.517/2021.
p) Aos candidatos nomeados que tiverem vínculo de emprego ou cargo público, para comprovação da acumulação legal de acordo com o Art. 37 da Constituição Federal, deverão apresentar declaração do órgão ou entidade em que acumule cargo ou emprego público, em conjunto com o Anexo VI do Decreto Municipal nº. 22.517/2021, contendo as seguintes informações atualizadas:
p1. Regime do vínculo: Celetista, Estatutário etc;
p2. Identificação do órgão ou entidade em que possui vínculo público (cargo ou emprego);
p3. Carga horária do outro vínculo;
p4. Horário de trabalho do outro vínculo;
p5. Remuneração do outro vínculo.
q) Declaração expressa do candidato relacionando todos os Municípios e os seus respectivos Estados que residiu nos últimos 05 (cinco) anos, conforme Anexo VII do Decreto Municipal nº. 22.517/2021;
r) Carteirinha de vacinação (frente e verso);
s) Laudo Psiquiátrico atestando a sanidade mental de acordo com o Anexo III deste Edital e Certidão Negativa de Antecedentes Cíveis e Criminais junto as Comarcas e Polícia Civil dos municípios e estado em que reside e residiu nos últimos 05 (cinco) anos.

Na data a ser estabelecida pela Diretoria de Recursos Humanos, o candidato supracitado deverá comparecer junto a Divisão de Segurança e Medicina do Trabalho, situada no Paço Municipal Prefeito "Antônio José Messias" - Térreo, para a realização do exame médico admissional, de caráter eliminatório, que consistirá em exame médico clínico e, se necessário, exames complementares que serão realizados às custas do candidato.
O presente edital segue as normas contidas no Edital de Abertura do Processo Seletivo Simplificado nº. 001/2021, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná, na data de 28 de junho de 2021.

Registre-se e publique-se.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, AOS 10 DIAS DO MÊS DE FEVEREIRO DE 2022.

***CARLOS HENRIQUE ROSSATO GOMES***
Prefeito

**Publicado por:**
Dayane Alves de Souza Silva
**Código Identificador:**8E0E2C54

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA**
**DECRETO MUNICIPAL Nº. 23.428/2022**

Dispõe sobre a exoneração, a pedido, de servidora do cargo efetivo de Agente de Conservação, junto à Secretaria Municipal de Educação.

***Considerando** o requerimento protocolado sob nº. 0077.0095020/2022, no qual a servidora solicita exoneração do cargo de Agente de Conservação,*

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ**, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

**DECRETA:**

Art. lº A **exoneração,** a pedido, da servidora **LUCIANA PAVIANI DOS REIS CUBAS,** Matrícula nº. 7893, nomeada pelo Decreto Municipal nº. 14.476/2013, no cargo efetivo de **AGENTE DE CONSERVAÇÃO,** junto à Secretaria Municipal de Educação.

Parágrafo único. A exoneração, a pedido, da servidora citada no *caput*, deu-se a partir de 10 de fevereiro de 2022, conforme requerimento protocolado sob n°. 0077.0095020/2022.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições contrárias.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, AOS 10 DIAS DO MÊS DE FEVEREIRO DE 2022.

***CARLOS HENRIQUE ROSSATO GOMES***
Prefeito

**Publicado por:**
Dayane Alves de Souza Silva
**Código Identificador:**406EB60C

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA**
**DECRETO MUNICIPAL Nº. 23.429/2022**

Dispõe sobre a nomeação de candidata aprovada em Concurso Público no cargo de provimento efetivo de Agente de Conservação.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ**, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

**DECRETA:**

Art. lº A nomeação da candidata **PRISCILA CAROLINE BARROS DA SILVA, C.P.F. nº. 081.488.339-74,** em virtude de sua aprovação no cargo de provimento efetivo de **AGENTE DE CONSERVAÇÃO, Concurso Público nº. 004/2018,** cujo resultado final foi homologado e publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná, em 12 de agosto de 2019.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições contrárias.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, AOS 10 DIAS DO MÊS DE FEVEREIRO DE 2022.

***CARLOS HENRIQUE ROSSATO GOMES***
Prefeito

**Publicado por:**
Dayane Alves de Souza Silva
**Código Identificador:**59D2A771

## SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
## EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº. 045/2022

Dispõe sobre a convocação de candidata nomeada para o cargo de provimento efetivo de Agente de Conservação.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ**, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, convoca a senhora **PRISCILA CAROLINE BARROS DA SILVA, C.P.F. nº. 081.488.339-74,** aprovada no Concurso Público **nº. 004/2018,** no cargo de **AGENTE DE CONSERVAÇÃO,** nomeada nos termos do **Decreto Municipal nº. 23.429/2022**, a comparecer junto a Diretoria de Recursos Humanos, entre os dias **18 e 24 de fevereiro de 2022,** munida dos documentos abaixo relacionados:

**a)** 2 fotos 3x4;
**b)** Caso possua tempo de serviço em outros vínculos empregatícios, apresentar a cópia das páginas de Identificação e dos Contratos de Trabalho constantes na Carteira de Trabalho (CTPS) ou a Certidão de Tempo de Contribuição (CTC) emitida pelo INSS ou outros Entes Públicos;
**c)** Cartão PIS/PASEP ou Carteira de Trabalho contendo o nº do PIS (cópia autenticada);
**d)** Identidade (cópia autenticada);
**e)** CPF (cópia autenticada);
**f)** Título de Eleitor (cópia autenticada) e Certidão de Quitação Eleitoral (documento original);
**g)** Certidão de Casamento ou Nascimento (cópia autenticada);
**h)** Comprovante de Escolaridade – Diploma de Ensino Fundamental Completo (cópia autenticada);
**i)** Certidão Negativa de Antecedentes Criminais – Civil e Criminal (documentos originais);
**j)** Declaração por escrito com firma reconhecida em cartório, de que não tenha sido demitido em consequência de aplicação de pena disciplinar do serviço público Federal, Estadual, Distrital ou Municipal, nos últimos 05 (cinco) anos, nem perdeu o cargo em razão de ordem judicial transitada em julgado a ser cumprida ou em cumprimento;
**k)** Comprovante de Residência atualizado (cópia autenticada);
**l)** Declaração negativa de acumulação de cargo, emprego ou função pública, conforme disciplina a Constituição Federal/1988, em seu Artigo 37, XVI e suas emendas (reconhecida firma em cartório);
**m)** Aos candidatos nomeados que tiverem vínculo de emprego ou cargo público, para comprovação da acumulação legal de acordo com o Art. 37 da Constituição Federal, deverão apresentar declaração do órgão ou entidade em que acumule cargo, contendo as seguintes informações atualizadas:
**m1)** Regime do vínculo: Celetista, Estatutário, etc;
**m2)** Identificação do órgão ou entidade em que possui vínculo público (cargo ou emprego);
**m3)** Carga horária do outro vínculo;
**m4)** Horário de trabalho do outro vínculo;
**m5)** Remuneração do outro vínculo.
**n)** Documentos dos dependentes (cópias autenticadas):
**n1)** Cônjuge:
**n1.1)** Documento oficial de identificação com foto (RG, carteira nacional de habilitação ou registro profissional, com validade em todo território nacional e emitida por órgão de regulamentação profissional);
**n.1.2)** CPF;
**n.1.3)** Certidão de casamento.
**n.2)** Companheiro (a):
**n.2.1)** Documento oficial de identificação com foto (RG, Carteira Nacional de Habilitação ou registro profissional, com validade em todo território nacional e emitida por órgão de regulamentação profissional);
**n.2.2)** CPF;
**n.2.3)** Declaração pública ou particular de união estável (com reconhecimento das assinaturas);
**n.2.4)** Certidão de Nascimento, se solteiro, ou Certidão de Casamento atualizada e averbada, se viúvo, divorciado ou separado judicialmente.
**n.3)** Filho (a) não emancipado, menor de 18 anos:
**n.3.1)** CPF (independente da idade);
**n.3.2)** Certidão de nascimento.
**n.4)** Filho (a) não emancipado, maior inválido:
**n.4.1)** Documento oficial de identificação com Foto (RG; Carteira Nacional de Habilitação ou Registro Profissional, com validade em todo território nacional e emitida por órgão de regulamentação profissional);
**n.4.2)** CPF;
**n.4.3)** Certidão de nascimento;
**n.4.4)** Laudo ou atestado de Invalidez com a indicação do CID.
**n.5)** Enteado (a), não emancipado (a), menor de 18 anos ou menor tutelado:
**n.5.1)** CPF (independente da idade);
**n.5.2)** Certidão de nascimento;
**n.5.3)** Declaração de dependência econômica;
**n.5.4)** Termo de Tutela em vigor.
**n.6)** Enteado (a), não emancipado (a), inválido:
**n.6.1)** Documento Oficial de identificação com Foto (RG; Carteira Nacional de Habilitação ou Registro Profissional, com validade em todo território nacional e emitida por órgão de regulamentação profissional);
**n.6.2)** CPF;
**n.6.3)** Certidão de Nascimento;
**n.6.4)** Declaração de dependência econômica;
**n.6.5)** Laudo ou atestado de Invalidez com a indicação do CID.
**n.7)** Para o caso de representação por tutela ou curatela do dependente:
**n.7.1)** Além dos documentos pessoais do dependente de acordo com a condição descrita anteriormente, apresentar:
**n.7.2)** Termo de curatela/tutela;
**n.7.3)** Laudo ou atestado médico, com a indicação do CID;
**n.7.4)** Documento Oficial de Identificação do representante legal com Foto (RG; Carteira Nacional de Habilitação ou Registro Profissional, com validade em todo território nacional e emitida por órgão de regulamentação profissional);
**n.7.5)** CPF do representante legal;
**n.7.6)** Comprovante de residência do representante legal.
**o)** Atestado de Saúde Física e Mental, Eletrocardiograma, Exame de Glicemia, Raio-X da coluna lombar, cervical e torácica, Raio-X do Pulmão (PA e Perfil), Hemograma, Tipagem Sanguínea, Creatinina, VDRL, Colpocitologia Oncótica Parasitária, Teste de Esforço – Esteira ou Bicicleta, com laudo do médico cardiologista (para candidatos a partir de 40 anos), Parecer Dermatológico e
Parecer Psiquiátrico (conforme anexo geral, também disponível no Edital de Abertura do Concurso Público Municipal n°. 004/2018);

**p)** A candidata poderá se apresentar junto a Diretoria de Recursos Humanos caso consiga juntar toda a documentação acima antes do prazo estipulado;
**q)** O presente edital segue as normas contidas no Edital de Abertura do Concurso Público Municipal n°. 004/2018, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná, na data de 28 de novembro de 2018.

Registre-se e publique-se.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, AOS 10 DIAS DO MÊS DE FEVEREIRO DE 2022.

***CARLOS HENRIQUE ROSSATO GOMES***
Prefeito

**Publicado por:**
Dayane Alves de Souza Silva
**Código Identificador:**A66CFC45

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA**
**DECRETO MUNICIPAL Nº. 23.425/2022**

Dispõe sobre a nomeação de servidor no cargo em comissão de Gerente de Divisão de Projetos Esportivos (CC2), junto à Secretaria Municipal de Esporte e lazer.

***Considerando*** *o Memorando nº. 15/2022, encaminhado pela Secretaria Municipal de Esporte e lazer,*

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ**, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

**DECRETA:**

Art. lº A **nomeação** do senhor **ZAQUEU DE SOUZA DIAS**, C.P.F. nº. 090.812.739-14, no cargo em comissão de **GERENTE DE DIVISÃO DE PROJETOS ESPORTIVOS - CC2,** junto à Secretaria Municipal de Esporte e lazer, a partir de 11 de fevereiro de 2022.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições contrárias.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, AOS 10 DIAS DO MÊS DE FEVEREIRO DE 2022.

***CARLOS HENRIQUE ROSSATO GOMES***
Prefeito

**Publicado por:**
Jheniffer Lafayete da Silva
**Código Identificador:**1FA6D564

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA**
**PORTARIA MUNICIPAL Nº. 092/2022**

Dispõe sobre a nomeação da Comissão de Concurso Público, com a finalidade de organizar e fiscalizar os Concursos Públicos nº 001 e 002/2020.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ,** ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Nomear a Comissão de Concurso Público, com a finalidade de organizar e fiscalizar o processo de seleção de pessoal, de acordo com os editais de abertura nº 001 e 002/2020, com a seguinte composição:

I - Presidente: JOÃO JOSÉ BAPTISTA, Assessor Administrativo;
II - Vice-Presidente: LEONARDO FRATINI XAVIER DE SOUZA – Procurador do Município;
III - 1º Secretário (a): ZULEIDE DEZANET – Professora de Educação Física;
IV - 2º Secretário (a): SUELI ANTUNES – Procuradora do Município;
V - Membro: SILVANIA MARIA DE SOUZA DIAS – Enfermeira;
VI - Membro: SANDRA EDY CARVALHO DUARTE DALOLIO - Procuradora do Município.

**Art. 2º** As atribuições da presente comissão conclui-se a partir das Homologações do Resultado Final.

**Art. 3º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se a Portaria Municipal nº. 012/2020.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, AOS 10 DIAS DO MÊS DE FEVEREIRO DE 2022.

***CARLOS HENRIQUE ROSSATO GOMES***
Prefeito

**Publicado por:**
Jheniffer Lafayete da Silva
**Código Identificador:**03DEECC0

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA**
**DECRETO MUNICIPAL Nº 23.408/2022**

Nomeia Comissão Municipal de Defesa Civil - COMDEC.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ,** ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E CONSIDERANDO O DISPOSTO NA LEI MUNICIPAL N° 1994, DE 29 DE DEZEMBRO DE 1997;

**DECRETA:**

**Art. 1º** A comissão Municipal de Defesa Civil – COMDEC do Município de Paranavaí será assim composta:

**Presidência:**
Presidente: Carlos Henrique Rossato Gomes – Prefeito Municipal;
Adjunto da Presidência: Pedro Baraldi – Vice-Prefeito Municipal.

**Diretoria de Operações:**
Diretor de Operações: Matheus Buchner Garcia - Secretário Municipal de Proteção à Vida Patrimônio Público e Trânsito – SEPROVPAT;
Secretário da COMDEC: Éliston Marcelo Dias Junior

**Grupo de atividades Fundamentais – GRAF:**
Membro: Rafael Octaviano - Secretário Municipal de Esporte e Lazer – SEMEL;
Membro: Américo Pontes de Castro - Secretário Municipal de Comunicação Social – SECOM;
Membro: Marcio Assakawa - Secretário Municipal de Administração – SEAD;
Membro: Gilmar Pinheiro - Secretário Municipal de Fazenda – SEFAZ;
Membro: Darlan Alves Pereira - Secretário Municipal de Desenvolvimento Urbano – SEDUR;
Membro: Tarcísio Barbosa de Souza - Secretário Municipal de Agricultura – SEAGRI;
Membro: Walther Barbosa de Camargo Neto- Secretário Municipal de Meio Ambiente – SEMA;
Membro: Carlos Emanuel Rodrigues - Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turismo – SEDECTU;
Membro: Maria Dêis Klososki - Secretária Municipal de Assistência Social – SEAS;
Membro: Adélia Paixão - Secretária Municipal de Educação – SEED;
Membro: Andréia Vilar - Secretária Municipal de Saúde – SESAU;
Membro: Renato Dultra - Secretário Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos – SEINFRAS;
Membro: Benjamin Marçal Costa - Procurador Geral do Município

Membro: Carlos Alberto Vieira - Controlador Geral do Município – CGM;
Membro: Rosely Navarro Rodrigues - Paranavaí Previdência;
Membro: Rafael Torrente - Diretor Presidente da Fundação Cultural de Paranavaí;
Membro: Ten. Gabriel Vinicius Medeiros Oliveira – Representante do Corpo de Bombeiros;
Membro: Subtenente David Santos Andrade - Representante: Tiro de Guerra;
Membro: Ten. - Cel. QOPM Jefferson Luiz de Souza – Representante do 8º Batalhão de Policia Militar;
Membro: José Jorge de Oliveira Neto – Representante da Secretaria Estadual da Agricultura e Abastecimento – SEAB (Paranavaí);
Membro: Nivaldo Aparecido Mazzin – Representante 14º Regional de Saúde
Membro: Heterley Ubaldo de Sousa – Representante da Companhia de Saneamento do Paraná – Sanepar;
Membro: Adenilson Luiz Villani – Representante da COPEL - Companhia Paranaense de Energia.
Coordenador Estadual da Defesa Civil: Maj. QOBM Jardel Pereira dos Santos

**Conselho de Entidades Não Governamentais (CENG)**
Membro: Representantes de classes, órgãos assistenciais, culturais e clubes de serviço.
Membro: Carlos Henrique Scarabelli – Representante da Associação Comercial, Industrial e Agropecuária de Paranavaí ACIAP;
Membro: Pedro Donizetti de Oliveira – Representante Rotary Entre Rios;
Membro: Leila Vanda Aguiar – Representante do Sindicato dos Empregados do Comércio de Paranavaí.
Membro: Ivo Pierin Júnior - – Representante do Sindicato Rural de Paranavaí.

**Núcleo de Defesa Civil (NUDEC)**
Por todos os cidadãos que se reúnam para debater assuntos de Defesa Civil.
Genival Gerônimo Custódio

**Art. 2º** A reuniões da Comissão Municipal de Defesa Civil ocorrerão trimestralmente, na última segunda – feira do mês corrente no Gabinete do Prefeito.

**Parágrafo único.** Poderá ser convocada reunião extraordinária para deliberações emergenciais frente a eventos adversos.

**Art. 3º** A participação dos referidos membros de que trata este Decreto não ensejará remuneração e será considerado serviço público relevante.

**Art. 4º** Fica revogado o Decreto Municipal nº 22.973/2021 e demais disposições contrárias.

**Art. 5º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, AOS 08 DIAS DO MÊS DE FEVEREIRO DO ANO DE 2022.

***CARLOS HENRIQUE ROSSATO GOMES***
Prefeito do Município de Paranavaí

**Publicado por:**
Jheniffer Lafayete da Silva
**Código Identificador:**3A83819A

---

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA PÚBLICA**
**DIRETORIA DE COMPRAS AVISO DE LICITAÇÃO**
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 010/2022**

**AVISO DE LICITAÇÃO**
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 010/2022**
**PROCESSO ADMINISTRATIVO e COMPRA Nº 015/2021**

O MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, Estado do Paraná, através da Diretoria de Compras, torna público que realizará procedimento licitatório na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, tipo, menor preço POR ITEM**, Com Cota para ampla concorrência e cotas exclusivas para ME e EPP,** e da seguinte forma:

OBJETO: É objeto da presente licitação REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO FUTURA E PARCELADA DE ÁGUA MINERAL no período de 12 meses. Destinados as Secretarias municipais de Infraestrutura, Agricultura, Meio Ambiente, Administração, Esporte e Lazer, Fundação Cultural, Proteção à Vida Patrimônio Público, Assistência Social, Controladoria, Comunicação Social, Gabinete, Junta Militar, Desenvolvimento Econômico, Saúde, Procon, Procuradoria, CAJ Coordenadoria de Assistência Judiciária, Educação, Fazenda e Desenvolvimento Urbano; conforme descritos e especificados no Anexo I deste instrumento convocatório.

**RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS:** Das 08h00 do dia 11/02/2022 às 08h30 do dia 25/02/2022.

**ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS:** Das 08h30 às 09h30 do dia 25/02/2022.

**INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS:** Às 09h30 do dia 25/02/2022.

LOCAL: www.bll.org.br "Acesso Identificado".

INFORMAÇÕES: Diretoria de Compras da Prefeitura Municipal, situada à Rua Getúlio Vargas, 900, centro, pelo telefone: (44) 3421-2323 ramal 1308, pelo site *www.paranavai.pr.gov.br* ou e-mail: compras@paranavai.pr.gov.br.

Paranavaí - Paraná, em 10 de Fevereiro de 2022.

***NADIME ABDALLAH DE OLIVEIRA***
Diretora de Compras

**Publicado por:**
Aline da Silva Ferreira
**Código Identificador:**908908A3

---

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA PÚBLICA**
**DIRETORIA DE COMPRAS - AVISO DE LICITAÇÃO**
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 009/2022**

**AVISO DE LICITAÇÃO**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 009/2022**
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 014/2022

**REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO FUTURA E PARCELADA DE APARELHOS DE AR CONDICIONADO**
**Licitação com itens exclusivos para ME e EPP e destinados à Ampla Concorrência**
O MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, Estado do Paraná, através da Diretoria de Compras, torna público que realizará procedimento licitatório na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, tipo **MENOR PREÇO POR ITEM** e da seguinte forma:

**OBJETO:** É objeto desta licitação: É objeto da presente licitação o **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO FUTURA E PARCELADA DE APARELHOS DE AR CONDICIONADO,** através das Secretarias Municipais de Saúde, Educação, Administração, Fazenda Pública, Agricultura, Proteção à Vida Patrimônio Público e Trânsito, Desenvolvimento Econômico e Turismo, Fundação Cultural de Paranavaí, Assistência Social, Desenvolvimento Urbano, Infraestrutura e Serviços Públicos, Procuradoria Jurídica, Gabinete do Prefeito e Fundo de Reequipamento do Corpo de Bombeiros**,** pelo prazo de 12 (doze) meses; conforme descritos e especificados no Anexo I deste instrumento convocatório.
**RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS:** Até às 08:30 horas do dia 24/02/2022.

**ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS:** Das 08:30 horas às 09:30 horas do dia 24/02/2022.

**INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS:** às 09:30 horas do dia 24/02/2022.

**VALOR MÁXIMO ESTIMADO: R$ R$ 1.870.774,44**
**LOCAL:** www.bll.org.br "Acesso Identificado".

**INFORMAÇÕES:** Diretoria de Compras da Prefeitura do Município de Paranavaí, situada à Rua Getúlio Vargas, 900, Centro, pelo telefone: (44) 3421-2323, pelo site *www.paranavai.pr.gov.br*

Paranavaí - Paraná, em 10 de fevereiro de 2022.

***NADIME ABDALLAH DE OLIVEIRA***
Diretora de Compras

**Publicado por:**
Fernanda Caroline Lima
**Código Identificador:**9FB1C0C0

## ESTADO DO PARANÁ
## PREFEITURA MUNICIPAL DE PATO BRANCO

### DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
### EXTRATO CONTRATO Nº 22/2022. DISPENSA Nº 07/2022 - PROCESSO N° 30/2022

PARTES: Município de Pato Branco, CNPJ Nº 76.995.448/0001-54 e **COFIPATO - Cooperativa dos Agricultores Familiares de Pato Branco, CNPJ:** 11.600.922/0001-56. OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar e/ou empreendedor familiar rural para a destinação mínima de 30% (trinta por cento) dos recursos recebidos através do PNAE (Programa Nacional de Alimentação Escolar) atendendo aos alunos matriculados na rede municipal de educação básica pública, cumprindo os mandamentos da Lei nº 11.947/2009 e 13.987/2020, e da Resolução nº 02, de 09 de abril de 2020 e Resolução nº 06, de 08 de maio de 2020. VALOR: R$ 657.989,00. PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

Pato Branco, 07 de Fevereiro de 2022.

***ROBSON CANTU***
Prefeito.

***ROSALDO GRASSI GIACOMONI***
Representante Legal.

**Publicado por:**
Franciele Sabrina Pundrich Ferreira
**Código Identificador:**19CBA24D

### DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
### MUNICIPIO DE PATO BRANCO HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO. CONCORRÊNCIA N.º 03/2021- PROCESSO: 259/2021.

OBJETO: Execução de serviços de pavimentação asfáltica sobre pavimento poliédrico com aplicação de Concreto Betuminoso Usinado a Quente (CBUQ) em trechos das Ruas Baldoino Dartora, Nelson Formigueri, Princesa Isabel, Jandir A. Perusso, Claudir Oldoni, João Picolo, Artibano Tacon, Natalício Fischer, João Cadorin, Jaury Heitor de Souza e Marcelino Parzianelo, com área total de 10.880,31m², atendendo as necessidades da Secretaria Municipal de Engenharia e Obras, para a empresa: ***Sudopav Construtora EIRELI,*** inscrita no CNPJ nº 26.499.438/0001-50, com o valor de ***R$ 1.366.704,73.***

Pato Branco, 09 de Fevereiro de 2022.

***ROBSON CANTU –***
Prefeito.

**Publicado por:**
Franciele Sabrina Pundrich Ferreira
**Código Identificador:**C36B1486

### DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
### MUNICIPIO DE PATO BRANCO HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO. CONCORRÊNCIA N.º 04/2021- PROCESSO: 261/2021.

OBJETO: Execução de serviços de recapeamento asfáltico sobre pavimento poliédrico e sobre PMF com aplicação de Concreto Betuminoso Usinado a Quente (CBUQ) em trechos das Ruas Pedro Luis Tavares, 15 de Fevereiro, 14 de Dezembro, Theóphilo Petrycoski, José Fraron, Tuiuti, Vieira da Costa, Aldoino Dalmolin, Pedro José da Silva, Raimundo Cadorin, Constante Andreata, do Príncipe, Papa João XXIII, da República e Melci Dal Molin, com área total de 46.019,70m², atendendo as necessidades da Secretaria Municipal de Engenharia e Obras, para a empresa: ***Hiperpavi Asfaltos Ltda,*** inscrita no CNPJ nº 13.480.684/0001-18, com o valor de ***R$ 6.529.013,07.***

Pato Branco, 09 de Fevereiro de 2022.

***ROBSON CANTU –***
Prefeito.

**Publicado por:**
Franciele Sabrina Pundrich Ferreira
**Código Identificador:**23DFAD32

### DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
### EXTRATO TERMO DE FOMENTO N.º 01/2022/GP. INEXIGIBILIDADE N.º 01/2022 – PROCESSO N.º 01/2022

PARTES: Município de Pato Branco e ***Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Pato Branco – APAE***. OBJETO: Celebração de parceria para a execução do Serviço de Proteção Social Especial para pessoas com deficiência (crianças, adolescentes e idosos) e suas famílias, atendendo as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social, conforme requisitos mínimos para a execução dos serviços, contemplando as metas, equipe e aplicação dos recursos financeiros estabelecidas no Plano de Trabalho e especificações definidas. VALOR: R$ 54.166,00. PRAZO DE VIGÊNCIA: 12(doze) meses. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 745-3466.

Pato Branco, 07 de Fevereiro de 2022.

***ROBSON CANTU***
Prefeito.

***GISELE DALLA COSTA***
Representante Legal.

**Publicado por:**
Franciele Sabrina Pundrich Ferreira
**Código Identificador:**184DFC3C

### DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
### MUNICIPIO DE PATO BRANCO EXTRATO CONTRATO Nº 31/2022. CONCORRÊNCIA Nº 04/2021 - PROCESSO N° 261/2021.

PARTES: Município de Pato Branco, CNPJ Nº 76.995.448/0001-54 e ***Hiperpavi Asfaltos Ltda*****,** CNPJ: 13.480.684/0001-18. OBJETO: Execução de serviços de recapeamento asfáltico sobre pavimento poliédrico e sobre PMF com aplicação de Concreto Betuminoso Usinado a Quente (CBUQ) em trechos das Ruas Pedro Luis Tavares, 15 de Fevereiro, 14 de Dezembro, Theóphilo Petrycoski, José Fraron, Tuiuti, Vieira da Costa, Aldoino Dalmolin, Pedro José da Silva, Raimundo Cadorin, Constante Andreata, do Príncipe, Papa João XXIII, da República e Melci Dal Molin, com área total de 46.019,70m², atendendo as necessidades da Secretaria Municipal de Engenharia e Obras. VALOR: R$ 6.529.013,07. PRAZO DE VIGÊNCIA: 180 dias.

Pato Branco, 09 de Fevereiro de 2022.

***ROBSON CANTU***
Prefeito.

***SAMUEL PIASSA DAL ROSS***
Representante Legal.

**Publicado por:**
Franciele Sabrina Pundrich Ferreira
**Código Identificador:**7447CCD1

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES**
**MUNICIPIO DE PATO BRANCO EXTRATO CONTRATO Nº 32/2022. CONCORRÊNCIA Nº 03/2021 - PROCESSO N° 259/2021.**

PARTES: Município de Pato Branco, CNPJ Nº 76.995.448/0001-54 e ***Sudopav Construtora Eireli,*** CNPJ: 26.499.438/0001-50. OBJETO: Execução de serviços de pavimentação asfáltica sobre pavimento poliédrico com aplicação de Concreto Betuminoso Usinado a Quente (CBUQ) em trechos das Ruas Baldoino Dartora, Nelson Formigueri, Princesa Isabel, Jandir A. Perusso, Claudir Oldoni, João Picolo, Artibano Tacon, Natalício Fischer, João Cadorin, Jaury Heitor de Souza e Marcelino Parzianelo, com área total de 10.880,31m², atendendo as necessidades da Secretaria Municipal de Engenharia e Obras. VALOR: R$ 1.366.704,73. PRAZO DE VIGÊNCIA: 150 dias.

Pato Branco, 09 de Fevereiro de 2022.

***ROBSON CANTU***
Prefeito.

***RODRIGO SILIPRANDI***
Representante Legal.

**Publicado por:**
Franciele Sabrina Pundrich Ferreira
**Código Identificador:**91958843

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES**
**ANÁLISE DE AMOSTRAS PREGÃO ELETRÔNICO Nº 106/2021 – PROCESSO N.º 231/2021 UASG 450996**

O Município de Pato Branco, através da pregoeira Liciane Cristina Puttkamer, torna público aos interessados, em cumprimento ao disposto no item 9.6.2 do Edital de Pregão Eletrônico nº 106/2021, que tem por objeto a Implantação de Registro de Preços para futura e eventual aquisição de materiais médicos odontológicos atendendo o Centro de Especializações Odontológicas - CEO, bem como Unidades Básicas de Saúde - UBS, atendendo as necessidades da Secretaria de Saúde, que em atendimento ao item 10.6.2 do edital, fará Análise da Amostra apresentadas pela empresa declarada provisoriamente vencedora para o item 404. A sessão pública para a análise das amostras se iniciará às 14 HORAS DO DIA 11 DE FEVEREIRO 2022 no endereço sito à Rua Paraná, nº 340, Centro, Pato Branco - PR, CEP: 85501-074 - CEO da Secretaria Municipal de Saúde. A sessão será realizada com ou sem a presença das empresas interessadas.

Pato Branco, 10 de fevereiro de 2022.

***LICIANE CRISTINA PUTTKAMER***
Pregoeira.

**Publicado por:**
Liciane Cristina Puttkamer
**Código Identificador:**4BA353EC

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES**
**AVISO EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO N.º 18/2022 - PROCESSO Nº 45/2022**

**OBJETO:** Implantação de Registro de Preços para futura e eventual aquisição de combustíveis (Gasolina Comum; Óleo Diesel S-500; e Óleo Diesel S-10) e disponibilidade de tanques com capacidade de 15.000 litros em regime de comodato para os itens Gasolina Comum e Óleo Diesel S-500, para atender as necessidades de todas as Secretarias, Entidades e Departamentos da Administração Municipal, conforme condições e demais especificações estabelecidas no Edital e seus anexos.
**PREÇO MÁXIMO GLOBAL:** R$ 6.131.340,00.
**DATA DE ABERTURA:** 25 de fevereiro de 2022, às 09h00min, no endereço eletrônico: https://www.gov.br/compras.
O Edital pode ser obtido no site www.patobranco.pr.gov.br - https://www.gov.br/compras. Demais informações pelo e-mail: licita2@patobranco.pr.gov.br.

***NAUDIERI PROVENSI.***
Pregoeira

**Publicado por:**
Naudieri Provensi
**Código Identificador:**54ADA926

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES**
**AVISO EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO N.º 19/2022 - PROCESSO N.º 46/2022**

**OBJETO:** Contratação de empresa para aquisição **01 (um) Empilhadeira Tracionaria Elétrica, com bateria e carregador incluso, nova e sem uso anterior**, para atender as necessidades de movimentação, armazenagem, organização e segurança do trabalho no estoque de medicamentos e depósito de material e suprimentos médico hospitalar de toda a secretaria Municipal da Saúde, conforme condições e demais especificações estabelecidas no Edital e seus anexos.
**PREÇO MÁXIMO GLOBAL:** R$ 62.458,75.
**DATA DE ABERTURA:** 25 de fevereiro de 2022, às 14h00min, no endereço eletrônico: https://www.gov.br/compras.
O Edital pode ser obtido no site www.patobranco.pr.gov.br - https://www.gov.br/compras. Demais informações pelo e-mail: licita2@patobranco.pr.gov.br.

***NAUDIERI PROVENSI.***
Pregoeira

**Publicado por:**
Naudieri Provensi
**Código Identificador:**22412E4E

**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS**
**PORTARIA Nº 140**

O Prefeito do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 47, XXIII e XXV, na forma do art. 62, II, "a", ambos da Lei Orgânica Municipal; e considerando o contido no Protocolo nº 2021/9/438928;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Demitir a servidora pública **JOSAINE ADRIANA SBALQUEIRO**, Matrículas nºs 7743-7 e 10135-4, ocupante do cargo de Enfermeira, lotada na Secretaria Municipal de Saúde.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, em 07 de janeiro de 2022.

***ROBSON CANTU***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Giomara Lucia Basso
**Código Identificador:**A9038BC8

**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS**
**PORTARIA Nº 141**

O Prefeito do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 47, XXIII e XXV, na forma do art. 62, II, "a", ambos da Lei Orgânica Municipal; e considerando o contido no Protocolo nº 2021/11/442853;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Suspender, pelo prazo de 15 (quinze) dias, a servidora pública **ELIZA CARDOSO SIQUEIRA**, Matrícula nº 6687-7, ocupante do cargo de Mãe Social, lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, em 07 de janeiro de 2022.

***ROBSON CANTU***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Giomara Lucia Basso
**Código Identificador:**71A16508

**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS**
**PORTARIA Nº 142**

O Prefeito do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 47, XXIII e XXV, na forma do art. 62, II, "a", ambos da Lei Orgânica Municipal; e considerando o contido no Protocolo nº 2022/2/445857;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Dispensar, a pedido, a empregada pública **MARIZA ACKER**, Matrículas nºs 3866-0 e 3561-0, ocupante do emprego público de Professora CLT, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 02 de fevereiro de 2022.

Gabinete do Prefeito do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, em 07 de fevereiro de 2022.

***ROBSON CANTU***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Giomara Lucia Basso
**Código Identificador:**315AF009

**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS**
**PORTARIA Nº 143**

O Prefeito do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 47, XXIII e XXV, na forma do art. 62, II, "a", ambos da Lei Orgânica Municipal; e considerando o contido no Protocolo nº 2022/2/445854;

RESOLVE:

**Art. 1º** Exonerar a servidora pública **NELI CANABARRO DA SILVA DZWIELEWSKI**, Matrículas nºs 7452-7 e 6592-7, ocupante do cargo de Professor 20h, em decorrência de seu falecimento, ocorrido em 31 de janeiro de 2021.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de fevereiro de 2022.

Gabinete do Prefeito do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, em 07 de fevereiro de 2022.

***ROBSON CANTU***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Giomara Lucia Basso
**Código Identificador:**99A14444

**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS**
**PORTARIA Nº 144**

O Prefeito do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 47, XXIII e XXV, na forma do art. 62, II, "a", ambos da Lei Orgânica Municipal; com fundamento nas disposições do art. 33 da Lei Municipal nº 3.812, de 4 de abril de 2012, e considerando o contido no Memorando nº 689, de 08 de dezembro de 2021, da Secretaria Municipal de Saúde;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Conceder gratificação de função aos servidores a seguir especificados, nos seguintes termos:

| MATRÍCULA | NOME | CARGO | % |
|---|---|---|---|
| 6247-2 | Casiana Gubert | Agente de Apoio | 20% |
| 8293-7 | Adriane Aparecida Ronkoski | Fisioterapeuta | 20% |
| 6964-7 | Odete da Aparecida do Amaral Norberto | Ténica de Enfermagem | 30% |

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de fevereiro de 2022.

Gabinete do Prefeito do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, em 07 de fevereiro de 2022.

***ROBSON CANTU***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Giomara Lucia Basso
**Código Identificador:**9FA1E8FD

**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS**
**PORTARIA Nº 145**

O Prefeito do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 47, XXIII e XXV, na forma do art. 62, II, "a", ambos da Lei Orgânica Municipal; e considerando o contido no Memorando nº 131, de 07 de fevereiro de 2022, da Divisão de Licitação e Planejamento;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Exonerar **PABLO HENRIQUE DA SILVA** do cargo de provimento em comissão de Chefe do Setor de Planejamento e Orçamento, junto à Secretaria Municipal de Administração e Finanças.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, em 07 de fevereiro de 2022.

***ROBSON CANTU***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Giomara Lucia Basso
**Código Identificador:**672C354D

**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS**
**PORTARIA Nº 146**

O Prefeito do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 47, XXIII e XXV, na forma do art. 62, II, "a", ambos da Lei Orgânica Municipal; e considerando o contido no Memorando nº 10, de 03 de janeiro de 2022, da Secretaria Municipal de Educação e Cultura;
**RESOLVE:**
**Art. 1º** Revogar as gratificações de função concedidas às servidoras a seguir especificadas, ocupantes do cargo de Merendeira:

| MATRÍCULA | NOME | PORTARIA DE CONCESSÃO |
|---|---|---|
| 8295-3 | Ana Paula de Almeida | nº 906 de 15/07/2021 |
| 6998-1 | Sandra Maria Pereira Negrette | nº 775 de 14/06/2021 |

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de fevereiro de 2022.

Gabinete do Prefeito do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, em 08 de fevereiro de 2022.

***ROBSON CANTU***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Giomara Lucia Basso
**Código Identificador:**0B8F13EF

**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS**
**PORTARIA Nº 147**

O Prefeito do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, no uso das atribuições estabelecidas no art. 47, XXIII e XXV, na forma do art. 62, II, "g", ambos da Lei Orgânica Municipal; e com fundamento no disposto no art. 33, IV, da Lei Municipal nº 3.812, de 04 de abril de 2012; e considerando o contido nos Memorandos nºs 12 e 45, de 03 de janeiro de 2022, da Secretaria Municipal de Educação e Cultura;

**RESOLVE:**
**Art. 1º** Conceder gratificação de função no importe de 30% (trinta por cento), para servidoras lotadas no cargo de Merendeira, junto à Secretaria Municipal de Educação e Cultura, conforme a seguir:

| MAT. | NOME | CARGO/FUNÇÃO | % |
|---|---|---|---|
| 7973-1 | Jaine Aparecida Figueiredo Vidi | Merendeira | 30 |
| 7550-7 | Francieli Leopoldino | Merendeira | 30 |
| 6789-0 | Sidelene Ribeiro da Silva | Merendeira | 30 |
| 7359-8 | Elizaine Aparecida Alves Monteiro | Merendeira | 30 |

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de fevereiro de 2022.

Gabinete do Prefeito do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, em 08 de fevereiro de 2022.

***ROBSON CANTU***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Giomara Lucia Basso
**Código Identificador:**FE785F56

**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS**
**PORTARIA Nº 148**

O Prefeito do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 47, XXIII e XXV, na forma do art. 62, II, "a", ambos da Lei Orgânica Municipal; e considerando o contido no Memorando nº 674, de 07 de dezembro de 2021, da Secretaria Municipal de Assistência Social;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Exonerar **CIRLEI DOS SANTOS** do cargo de provimento em comissão de Chefe do Setor de Educação Permanente, junto à Secretaria de Assistência Social.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de fevereiro de 2022.

Gabinete do Prefeito do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, em 08 de fevereiro de 2022.

***ROBSON CANTU***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Giomara Lucia Basso
**Código Identificador:**5EEB09C3

**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS**
**PORTARIA Nº 149**

O Prefeito do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 47, XXIII e XXV, na forma do art. 62, II, "a", ambos da Lei Orgânica Municipal; e considerando o contido no Memorando nº 046, de 07 de fevereiro de 2022, da Secretaria Municipal de Assistência Social;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Exonerar **IVALDO DETOGNI** do cargo de provimento em comissão de Chefe do Setor de Acolhimento Institucional Horto Florestal, junto à Secretaria de Assistência Social.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de fevereiro de 2022.

Gabinete do Prefeito do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, em 08 de fevereiro de 2022.

***ROBSON CANTU***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Giomara Lucia Basso
**Código Identificador:**90C87ACC

**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS**
**PORTARIA Nº 150**

O Prefeito do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 47, XXIII e XXV, na forma do art. 62, II, "a", ambos da Lei Orgânica Municipal; e considerando o contido no Memorando nº 674, de 07 de dezembro de 2021, da Secretaria Municipal de Assistência Social;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Nomear **CIRLEI DOS SANTOS** para o cargo de provimento em comissão de Chefe do Setor de Acolhimento Institucional Horto Florestal, Símbolo CC9, junto à Secretaria de Assistência Social.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 02 de fevereiro de 2022

Gabinete do Prefeito do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, em 08 de fevereiro de 2022.

***ROBSON CANTU***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Giomara Lucia Basso
**Código Identificador:**DCA4CA75

**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS**
**PORTARIA Nº 151**

O Prefeito do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 47, XXIII e XXV, na forma do art. 62, II, "a", ambos da Lei Orgânica Municipal; e considerando o contido no Memorando nº 046, de 07 de fevereiro de 2022, da Secretaria Municipal de Assistência Social;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Nomear **IVALDO DETOGNI** para o cargo de provimento em comissão de Chefe do Setor de Educação Permanente, Símbolo CC10, junto à Secretaria de Assistência Social.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 02 de fevereiro de 2022.

Gabinete do Prefeito do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, em 08 de fevereiro de 2022.

***ROBSON CANTU***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Giomara Lucia Basso
**Código Identificador:**A08661BB

**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS**
**PORTARIA Nº 154**

O Prefeito do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 47, XXIII e XXV, na forma do art. 62, II, "a", ambos da Lei Orgânica Municipal; com fundamento nas disposições do art. 33, da Lei Municipal nº 3.812, de 4 de abril de 2012, e considerando o contido no Memorando nº 06, de 07 de fevereiro de 2022, da Secretaria Municipal de Educação e Cultura;

**RESOLVE:**
**Art. 1º** Conceder gratificação de função, no importe de 15% (quinze por cento), para a servidora **NOELI ANTUNES MACIEL**, Matrícula nº 6859-4, cargo de Agente de Apoio, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de fevereiro de 2022.

Gabinete do Prefeito do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, em 08 de fevereiro de 2022.

***ROBSON CANTU***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Giomara Lucia Basso
**Código Identificador:**C86660F1

**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS**
**PORTARIA Nº 155**

O Prefeito do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 47, XXIII e XXV, na forma do art. 62, II, "a", ambos da Lei Orgânica Municipal; e considerando o contido no Protocolo nº 2022/2/446071;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Dispensar, a pedido, a empregada pública **LUANA DE OLIVEIRA BELO ALVES**, Matrícula nº 3584-0, ocupante do emprego público de Professora CLT, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, em 08 de fevereiro de 2022.

***ROBSON CANTU***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Giomara Lucia Basso
**Código Identificador:**094BDE65

**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS**
**PORTARIA Nº 156**

O Prefeito do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 47, XXIII e XXV, na forma do art. 62, II, "a", ambos da Lei Orgânica Municipal; com fundamento nas disposições do art. 33 da Lei Municipal nº 3.812, de 4 de abril de 2012, e considerando o contido no Memorando nº 687, de 13 de dezembro de 2022, da Secretaria Municipal de Assistência Social;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Conceder gratificação de função, no importe de 50% (cinquenta por cento), para a servidora **MARIA INES BALBINOTTI**, Matrícula nº 6309-6, cargo de Assistente Social, lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social, ficando extinta a Função Gratificada – FG07 concedida à servidora por meio da Portaria nº 363, de 02 de março de 2021.

**Art. 2º** Fica reduzida para 30 (trinta) horas a carga horária da servidora de que trata esta Portaria, conforme aprovação de concurso.

**Art. 3º** Fica revogada a Portaria nº 363, de 02 de março de 2021.

**Art. 4º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de fevereiro de 2022.

Gabinete do Prefeito do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, em 08 de fevereiro de 2022.

***ROBSON CANTU***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Giomara Lucia Basso
**Código Identificador:**89E7DFFF

**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS**
**PORTARIA Nº 157**

O Prefeito do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 47, XXIII e XXV, na forma do art. 62, II, "a", ambos da Lei Orgânica Municipal; com fundamento nas disposições do art. 18 da Lei Municipal nº 4.742, de 29 de fevereiro de 2016, e considerando o contido no Memorando nº 08, de 25 de janeiro de 2022, do Departamento de Contabilidade;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Conceder Função Gratificada – FG11, para o servidor **BRUNO ANDRE NUNES DA SILVA**, Matrícula nº 8115-9, ocupante do cargo de Contador, lotado na Secretaria Municipal de Administração e Finanças.

**Art. 2º** Fica revogada a gratificação de função concedida ao servidor através da Portaria nº 166, de 11 de março de 2020.

**Art. 3º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de fevereiro de 2022.

Gabinete do Prefeito do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, em 08 de fevereiro de 2022.

***ROBSON CANTU***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Giomara Lucia Basso
**Código Identificador:**6F055309

**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS**
**PORTARIA Nº 075**

O Prefeito do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 47, XXIII e XXV, na forma do art. 62, II, "g", ambos da Lei Orgânica Municipal, e com fundamento na Lei Municipal nº 5.767, de 02 de junho de 2021;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Autorizar a contratação de pessoal aprovado em Processo Seletivo Simplificado - PSS, formalizado através do Edital nº 038/2021, para provimento em emprego público temporário no cargo de Motorista, conforme a seguir especificado:

| NOME DO CANDIDATO | CLASSIFICAÇÃO |
|---|---|
| Edwin Veloso Pinheiro | 10º |
| Agostinho Soares | 11º |

**Art. 2º** Fica estabelecido o prazo de 3 (três) dias úteis para que os candidatos especificados no art. 1º assumam a respectiva vaga.

**Art. 3º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, em 1º de fevereiro de 2022.

***ROBSON CANTU***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Giomara Lucia Basso
**Código Identificador:**C3AE165D

## DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
## PORTARIA Nº 152

O Prefeito do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 47, XXIII e XXV, na forma do art. 62, II, "a", ambos da Lei Orgânica Municipal; com fundamento no art. 33 da Lei nº 3.812, de 04 de abril de 2012, e considerando o contido no Memorando nº 003, de 24 de janeiro de 2022, da Secretaria Municipal de Educação e Cultura;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Conceder gratificação de função, no importe de 30% (trinta por cento), aos servidores a seguir especificados:

| MATRÍCULA | NOME | ESCOLA |
|---|---|---|
| 7188-9 | Elizandra Tereza Koslovski | Escola Municipal União |
| 7202-8 | Karla Daiane Marchioro Xavier | Escola Municipal Udir Cantu |
| 7190-0 | Lucia Regina Skunieczny Schimidt | Escola CAIC – Planalto |
| 7761-5 | Marcos Moraes Vieira | Escola Municipal Alvorada |
| 7187-0 | Zuleide Seroiska Candido Silva | Escola Municipal Lions Clube |
| 6754-7 | Noemi Aparecida Machado Fernandes | Escola Municipal Juvenal Cardoso |

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de fevereiro de 2022.

Gabinete do Prefeito do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, em 08 de fevereiro de 2022.

***ROBSON CANTU***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Giomara Lucia Basso
**Código Identificador:**F8E3FC4D

## DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
## PORTARIA Nº 158

O Prefeito do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 47, XXIII e XXV, na forma do art. 62, II, "b", ambos da Lei Orgânica Municipal; com fundamento no art. 42 da Lei Municipal nº 1.245, de 17 de setembro de 1993, e considerando o contido nos Memorandos nºs 047/2022, 011/2022 e 024/2022;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Remover servidores dentro do quadro da Administração Municipal, conforme a seguir especificado:

| MATRÍCULA | NOME | ORIGEM | DESTINO |
|---|---|---|---|
| 7551-5 | Patricia Aparecida Ferreira Oliveira | Secretaria de Educação e Cultura | 08h às 12h – Corpo de Bombeiros;<br>13h30 às 17h30 – CMEI Madre Paulina |
| 8097-7 | Orciney Santos Rodrigues | Secretaria de Desenvolvimento Econômico - Aeroporto Regional | Secretaria de Desenvolvimento Econômico - Agência do Trabalhador |
| 3627-7 | Eliane Dutra | Secretaria Municipal de Saúde | Secretaria de Desenvolvimento Econômico - Aeroporto Regional |
| 5768-1 | Devair Alvarez de Faria | Secretaria de Desenvolvimento Econômico | Secretaria de Educação e Cultura - Natal |

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, em 08 de fevereiro de 2022.

***ROBSON CANTU***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Giomara Lucia Basso
**Código Identificador:**0AFD40CE

## DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
## PORTARIA Nº 159

O Prefeito do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 47, XXIII e XXV, na forma do art. 62, II, "a", ambos da Lei Orgânica Municipal; e considerando o contido no Memorando nº 13, de 03 de fevereiro de 2022, da Secretaria Municipal de Educação e Cultura;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Nomear a servidora pública **ALESSANDRA APARECIDA TOCHETTO**, Matrícula nº 6225-1, para exercer a função de coordenadora na Escola Professora Edelvira Roldo de Col, com ampliação da carga horária para 40h.

**Art. 2º** Para o exercício da função, a servidora nomeada fará jus à gratificação estabelecida no art. 62 da Lei Municipal nº 5.250, de 30 de novembro de 2018.

**Art. 3º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de fevereiro de 2022.

Gabinete do Prefeito do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, em 09 de fevereiro de 2022.

***ROBSON CANTU***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Giomara Lucia Basso
**Código Identificador:**D3525391

## DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
## PORTARIA Nº 160

O Prefeito do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 47, XXIII e XXV, na forma do art. 62, II, "a", ambos da Lei Orgânica Municipal; com fundamento no art. 68, § 2º, da Lei Municipal nº 1.245, de 17 de setembro de 1993, e considerando o contido no Protocolo nº 2022/1/445687;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Conceder o pagamento do adicional de insalubridade, no importe de 40% (quarenta por cento), à servidora **CLAUDETE ROSA**, Matrícula nº 8328-3, lotada na Secretaria Municipal de Meio Ambiente, no cargo de Agente de Apoio.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 02 de fevereiro de 2022.

Gabinete do Prefeito do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, em 09 de fevereiro de 2022.

***ROBSON CANTU***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Giomara Lucia Basso
**Código Identificador:**82D2598F

**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS**
**PORTARIA Nº 162**

O Prefeito do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 47, XXIII e XXV, na forma do art. 62, II, "a", ambos da Lei Orgânica Municipal; e considerando o disposto no art. 18, § 2º, da Lei Municipal nº 1.245, de 17 de setembro de 1993;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Suspender o prazo para a candidata aprovada **SANDRA MARA SANTOS SALVI,** em Processo Seletivo Simplificado – PSS, tomar posse no cargo de Agente de Apoio – função Merendeira, enquanto durar seu impedimento.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, em 09 de fevereiro de 2022.

***ROBSON CANTU***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Giomara Lucia Basso
**Código Identificador:**86563962

**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS**
**PORTARIA Nº 163**

O Prefeito do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 47, XXIII e XXV, na forma do art. 62, II, "a", ambos da Lei Orgânica Municipal;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Nomear **RAFAEL CZEKALSKI** para o cargo de provimento em comissão de Chefe do Setor de Planejamento e Orçamento, Símbolo CC10, junto à Secretaria de Administração e Finanças.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 08 de fevereiro de 2022

Gabinete do Prefeito do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, em 09 de fevereiro de 2022.

***ROBSON CANTU***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Giomara Lucia Basso
**Código Identificador:**6715B09E

**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS**
**PORTARIA Nº 164**

O Prefeito do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 47, XXIII e XXV, na forma do art. 62, II, "a", ambos da Lei Orgânica Municipal; com fundamento nas disposições do art. 18 da Lei Municipal nº 4.742, de 29 de fevereiro de 2016, e considerando o contido no Memorando nº 17, de 09 de fevereiro de 2022, do Gabinete Municipal;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Conceder Função Gratificada – FG13, ao servidor **GILMAR LUIZ ECKER**, Matrícula nº 5828-9, lotado na Secretaria Municipal de Assistência Social.

**Art. 2º** Fica revogada a gratificação de função concedida ao servidor através da Portaria nº 379, de 04 de março de 2021.

**Art. 3º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de fevereiro de 2022.

Gabinete do Prefeito do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, em 09 de fevereiro de 2022.

***ROBSON CANTU***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Giomara Lucia Basso
**Código Identificador:**991DA231

**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS**
**PORTARIA Nº 165**

O Prefeito do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 47, XXIII e XXV, na forma do art. 62, II, "a", ambos da Lei Orgânica Municipal; e considerando o contido no Memorando nº 134, de 09 de fevereiro de 2022, da Procuradoria Geral;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Alterar a base de cálculo do adicional de insalubridade, passando a incidir sobre o vencimento do cargo, na folha de pagamento da servidora **MARILDE FERRONATO**, Matrícula nº 7997-9, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, na função de Técnica de Enfermagem 40h.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 1º de março de 2022.

Gabinete do Prefeito do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, em 09 de fevereiro de 2022.

***ROBSON CANTU***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Giomara Lucia Basso
**Código Identificador:**CEE6798E

**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS**
**PORTARIA Nº 166**

O Prefeito do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 47, XXIII e XXV, na forma do art. 62, II, "g", ambos da Lei Orgânica Municipal; com fundamento no art. 33 da Lei Municipal nº 3.812, de 4 de abril de 2012, e considerando o contido no Memorando nº 13, de 08 de fevereiro de 2022, da Secretaria Municipal de Agricultura;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Conceder gratificação de função, no importe de 20% (vinte por cento), aos servidores a seguir especificados, ocupantes do cargo de Agente de Apoio:

| MATRÍCULA | NOME |
|---|---|
| 5989-7 | Anselmo Luiz Pereira |
| 5985-4 | Itacir Dal Olmo |
| 5398-8 | Laurindo Baldin |
| 5461-5 | José Luiz Delfin de Souza |
| 1023-5 | José Domingos Schutt |

**Art. 2º** Ficam revogadas as gratificações de função concedidas aos servidores através das Portarias nº 352 e nº 354, de 24 de junho de 2020.

**Art. 3º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de fevereiro de 2022.

Gabinete do Prefeito do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, em 09 de fevereiro de 2022.

***ROBSON CANTU***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Giomara Lucia Basso
**Código Identificador:**5D612652

**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS**
**PORTARIA Nº 167**

O Prefeito do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 47, XXIII e XXV, na forma do art. 62, II, "a", ambos da Lei Orgânica Municipal; com fundamento nas disposições do art. 33 da Lei Municipal nº 3.812, de 4 de abril de 2012, e considerando o contido no Memorando nº 51, de 08 de fevereiro de 2022, da Secretaria Municipal de Educação e Cultura;

**RESOLVE:**
**Art. 1º** Conceder gratificação de função no importe de 30% (trinta por cento), aos servidores a seguir especificados, ocupantes do cargo de Agente de Apoio:

| MATRÍCULA | NOME |
|---|---|
| 7650-3 | Ines Ribeiro |
| 7906-5 | Vanessa Tavares Ferreira |
| 7374-1 | Lucia Elizangela Nunes |

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de fevereiro de 2022.

Gabinete do Prefeito do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, em 09 de fevereiro de 2022.

***ROBSON CANTU***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Giomara Lucia Basso
**Código Identificador:**8134C2A9

**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS**
**PORTARIA Nº 168**

O Prefeito do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 47, XXIII e XXV, na forma do art. 62, II, "a", ambos da Lei Orgânica Municipal; e considerando o contido no Protocolo nº 2022/2/446344;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Dispensar, a pedido, a empregada pública **CLAUDIA LUCIANE PEREIRA**, Matrícula nº 3781-8, ocupante do emprego público de Professora CLT, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, em 09 de fevereiro de 2022.

***ROBSON CANTU***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Giomara Lucia Basso
**Código Identificador:**E095396F

**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS**
**PORTARIA Nº 169**

O Prefeito do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 47, XXIII e XXV, na forma do art. 62, II, "a", ambos da Lei Orgânica Municipal; e considerando o contido no Protocolo nº 2022/2/446368;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Dispensar, a pedido, **CRISTIANA FELINI DA SILVA**, Matrícula nº 3788-5, ocupante do emprego público de Professora CLT, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, em 09 de fevereiro de 2022.

***ROBSON CANTU***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Giomara Lucia Basso
**Código Identificador:**F8F47975

**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS**
**PORTARIA Nº 170**

O Prefeito do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 47, XXIII e XXV, na forma do art. 62, II, "g", ambos da Lei Orgânica Municipal;
Considerando o Termo de Cooperação Técnica nº 001/2021, formalizado com o Município de Clevelândia; o Termo de Cooperação Técnica nº 001/2021, formalizado com o Município de Bom Sucesso do Sul; e o Termo de Cooperação Técnica nº 001/2021, formalizado com o Município de Vitorino;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Permutar, com ônus para o órgão de origem, as servidoras públicas a seguir relacionadas, ocupantes do cargo de Professor (a) 20h, no período de 1º de janeiro de 2022 a 31 de dezembro de 2022, conforme a seguir:

**MUNICÍPIO DE VITORINO**

| NOME | ORIGEM | DESTINO |
|---|---|---|
| Lucene Barbosa Geremia | Pato Branco | Vitorino |
| Luiz Eduardo Vinalski | Vitorino | Pato Branco |

**MUNICÍPIO DE CLEVELÂNDIA**

| NOME | ORIGEM | DESTINO |
|---|---|---|
| Janine dos Santos | Pato Branco | Clevelândia |
| Zelia Veloso Saldanha | Clevelândia | Pato Branco |

**MUNICÍPIO DE BOM SUCESSO DO SUL**

| NOME | ORIGEM | DESTINO |
|---|---|---|
| Rozana Cristina Pazin | Pato Branco | Bom Sucesso do Sul |
| Rubia Anita Duns | Pato Branco | Bom Sucesso do Sul |
| Andreia de Mello | Bom Sucesso do Sul | Pato Branco |
| Jaine Leonarski | Bom Sucesso do Sul | Pato Branco |

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, em 09 de fevereiro de 2021.

***ROBSON CANTU***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Giomara Lucia Basso
**Código Identificador:**A865C7B4

**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS**
**PORTARIA Nº 171**

O Prefeito do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 47, XXIII e XXV, na forma do art. 62, II, "g", ambos da Lei Orgânica Municipal; e considerando o contido no item 14.2 do Edital de Processo Seletivo Simplificado nº 038/2021:

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Tornar sem efeito a nomeação de candidatos aprovados no Processo Seletivo Simplificado – PSS, Edital nº 038/2021, efetuada pela Portaria nº 089/2022, conforme a seguir especificado:

| NOME | CARGO |
|---|---|
| Carla Jossiane Almeida | Atendente de Farmácia |
| Lindayana De Alencar Araújo Souza | Técnico de Enfermagem |
| Jessica Luana Mariano Meurer | Enfermeiro (a) |
| Aparecido Goes | Enfermeiro (a) |
| Claudete Da Silva | Enfermeiro (a) |
| Silvana Santos | Enfermeiro (a) |

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, em 10 de fevereiro de 2022.

***ROBSON CANTU***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Giomara Lucia Basso
**Código Identificador:**AD109F9E

## INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA PATOPREV
## PORTARIA Nº 002, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2022

**PORTARIA N° 002, de 10 de fevereiro de 2022**

Estabelece o índice oficial de correção monetária e percentual de juros, aplicáveis aos débitos relativos a diferenças a serem pagas aos servidores inativos do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos Municipais de Pato Branco – PATOPREV.

O Diretor Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos Municipais, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo inciso X, do artigo 85 da Lei Complementar 74, de 23 de abril de 2018;

**CONSIDERANDO** que é um direito do servidor inativo solicitar junto ao Instituto de Previdência a revisão do pagamento de benefícios, em razão de eventuais direitos pretéritos a serem reconhecidos em momento posterior a concessão da aposentadoria ou pensão por morte.

**CONSIDERANDO** a necessidade de que esses eventuais pagamentos sejam feitos de modo a garantir a recomposição do poder aquisitivo da moeda que é comumente corroída pela inflação.

**CONSIDERANDO** o entendimento do Supremo Tribunal Federal, fixado em repercussão geral, a partir do julgamento definitivo do RE 870.947/SE e tese fixada pelo STJ no RESP 1270439.

**R E S O L V E:**

**Art. 1°** Estabelecer que os pagamentos em razão de diferenças a serem pagas aos servidores inativos sejam atualizados monetariamente pelo Índice de Preços ao Consumidor Amplo Especial - IPCA-E, mais juros de mora corrigidos pelo índice oficial de remuneração da caderneta de poupança.

**Art. 2°** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

***ADEMILSON CÂNDIDO SILVA***
Diretor Presidente

**Publicado por:**
Luan Leonardo Botura
**Código Identificador:**C28C42D6

## SECRETARIA DE GABINETE
## PORTARIA Nº 161

O Prefeito do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 47, XXIII e XXV, na forma do art. 62, II, "c", ambos da Lei Orgânica Municipal; nos termos da Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014 e do Decreto Municipal nº 8.117, de 3 de abril de 2017; e
Considerando o contido no Memorando nº 031, de 31 de janeiro de 2022, da Secretaria Municipal de Assistência Social;
**RESOLVE:**
**Art. 1º** Fica alterado o inciso III do art. 1º, da Portaria nº 529, de 30 de março de 2021, que nomeou a Comissão de Seleção, órgão colegiado destinado a processar e julgar chamamentos públicos, passando a vigorar com a seguinte redação:
"Art. 1º
III - FRANCIELE SABRINA PUNDRICH FERREIRA
Chefe de Controle de Suprimentos
(NR)."
**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, em 9 de fevereiro de 2022.

***ROBSON CANTU***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Janayna Patricia Bortoli Hammerschmidt
**Código Identificador:**0E67CC6F

## SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
## EDITAL AUDIENCIA PUBLICA

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE AUDIÊNCIA PÚBLICA

A Secretaria de Assistência Social de Pato Branco, Estado do Paraná, e, no uso de suas atribuições legais, com fulcro na Lei Municipal nº. 2.766, de 09 de maio de 2007, e em atendimento ao artigo 9º § 4º da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000, ao § 1º do artigo 166 da CF/88, a Instrução Normativa nº 36/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, faz saber a quem interessar possa, que fará realizar **Audiência Pública de Prestação de Contas dosFundosMunicipal de Assistência Social – FMAS ,do Idoso - FMI e da Criança e do Adolescente FIA,referente ao 3º Quadrimestre do ano de 2021,** no seguinte local, data e horário:
**Local –** Plenário da Câmara Municipal de Vereadores

Rua Araribóia, 491 – Centro - Pato Branco - Paraná

**Data –** 22defevereirode 2022
**Horário –** 15:30horas

**Obs.:** Tendo em vista a pandemia do Covid-19, a presente audiência seguirá as determinações dos Decretos do Município, as orientações da Secretaria Municipal de Saúde, as determinadas pela Câmara Municipal de Pato Branco, bem como as orientações emanadas do Tribunal de Contas do Paraná. Assim sendo, a presente audiência seguirá o mesmo padrão adotado para as sessões legislativas.

Pato Branco-PR,10defevereirode 2022.

***LUANA VARASCHIM PERIN***
Secretária de Assistência Social.

**Publicado por:**
Ivaldo Detogni
**Código Identificador:**CC286C18

**ESTADO DO PARANÁ**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULA FREITAS**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO**

AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 18/2022
PREGÃO ELETRÔNICO (SRP) Nº 12/2022
Plataforma: www.gov.br
OBJETO: Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços técnicos de assessoramento à Secretaria Municipal de Finanças visando o incremento da arrecadação municipal através da apuração do índice de retorno do ICMS ao Município de Paula Freitas-PR. Envio das propostas: **até as 08h14min do dia 23/02/2022**. Abertura das Propostas: **23/02/2022 às 08h15min**. O edital encontra-se disponível no endereço Av. Agostinho de Souza, n.º 646, Paula Freitas/PR, das 08h00min às 17h00min ou no site: www.paulafreitas.pr.gov.br. E-mail: licitacao02@paulafreitas.pr.gov.br.

10/02/2022

***ALCIDES APARECIDO DE BRITO***
Prefeito em Exercício

**Publicado por:**
Henry Marcel Valigura Domingues
**Código Identificador:**46F92C6E

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**PORTARIA N.º 86/2022 – DE 10 DE FEVEREIRO DE 2022.**

**PORTARIA N.º 86/2022 – de 10 de fevereiro de 2022.**

Autoriza o pagamento de diária.

**ALCIDES APARECIDO DE BRITO**, Prefeito Municipal em exercício de Paula Freitas, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**
**Art. 1º** Autorizar o pagamento de diária conforme especificação:
Servidor: José Carlos Machado
Quantidade de diárias: 01 sem pernoite de R$ 80,00
Valor Total: R$ 80,00
Destino: Curitiba/PR
Motivo: Transporte de paciente oncológico para Hospital Pequeno Príncipe, no dia 02/02/2022.
**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Paço Municipal, 10 de fevereiro de 2022.

***ALCIDES APARECIDO DE BRITO***
Prefeito Municipal em Exercício

***MARIA ROSEMEIDE KIMITA***
Secretária De Saúde

**Publicado por:**
Hemerson Jose Kmita
**Código Identificador:**D148B52B

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**PORTARIA N.º 87/2022 – DE 10 DE FEVEREIRO DE 2022.**

**PORTARIA N.º 87/2022 – de 10 de fevereiro de 2022.**

Autoriza o pagamento de diária.

**ALCIDES APARECIDO DE BRITO**, Prefeito Municipal em exercício de Paula Freitas, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Autorizar o pagamento de diária conforme especificação:
Servidor: Josinei Gonçalves de Freitas
Quantidade de diárias: 01 sem pernoite de R$ 80,00
Valor Total: R$ 80,00
Destino: Curitiba/PR
Motivo: Transporte de paciente oncológico para Hospital Pequeno Príncipe, no dia 04/02/2022.
**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Paço Municipal, 10 de fevereiro de 2022.

***ALCIDES APARECIDO DE BRITO***
Prefeito Municipal em Exercício

***MARIA ROSEMEIDE KIMITA***
Secretária de Saúde

**Publicado por:**
Hemerson Jose Kmita
**Código Identificador:**1A671D1F

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**PORTARIA N.º 88/2022 – DE 10 DE FEVEREIRO DE 2022.**

**PORTARIA N.º 88/2022 – de 10 de fevereiro de 2022.**

Autoriza o pagamento de diária.

**ALCIDES APARECIDO DE BRITO**, Prefeito Municipal em exercício de Paula Freitas, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Autorizar o pagamento de diária conforme especificação:
Servidor: Leandro José Stassarki
Quantidade de diárias: 01 sem pernoite de R$ 80,00
Valor Total: R$ 80,00
Destino: Curitiba/PR
Motivo: Transporte de paciente com complicações pós sonda pulmonar, no dia 04/02/2022.
**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Paço Municipal, 10 de fevereiro de 2022.

***ALCIDES APARECIDO DE BRITO***
Prefeito Municipal em Exercício

***MARIA ROSEMEIDE KIMITA***
Secretária de Saúde

**Publicado por:**
Hemerson Jose Kmita
**Código Identificador:**90BFEF23

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**PORTARIA N.º 89/2022 – DE 10 DE FEVEREIRO DE 2022.**

**PORTARIA N.º 89/2022 – de 10 de fevereiro de 2022.**

Autoriza o pagamento de diária.

**ALCIDES APARECIDO DE BRITO**, Prefeito Municipal em exercício de Paula Freitas, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Autorizar o pagamento de diária conforme especificação:
Servidor: Laura Temczyna Haman
Quantidade de diárias: 01 sem pernoite de R$ 80,00
Valor Total: R$ 80,00

Destino: Curitiba/PR
Motivo: Transporte de paciente com complicações pós sonda pulmonar, no dia 04/02/2022.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Paço Municipal, 10 de fevereiro de 2022.

***ALCIDES APARECIDO DE BRITO***
Prefeito Municipal em Exercício

***MARIA ROSEMEIDE KIMITA***
Secretária de Saúde

**Publicado por:**
Hemerson Jose Kmita
**Código Identificador:**C450DE66

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**PORTARIA N.º 90/2022 – DE 10 DE FEVEREIRO DE 2022.**

**PORTARIA N.º 90/2022 – de 10 de fevereiro de 2022.**

Autoriza o pagamento de diária.

**ALCIDES APARECIDO DE BRITO**, Prefeito Municipal em exercício de Paula Freitas, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Autorizar o pagamento de diária conforme especificação:
Servidor: Cesário Gonçalves de Mello
Quantidade de diárias: 01 sem pernoite de R$ 80,00
Valor Total: R$ 80,00
Destino: Curitiba/PR
Motivo: Transporte de pacientes para realização de consultas e exames, no dia 04/02/2022.
**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Paço Municipal, 10 de fevereiro de 2022.

***ALCIDES APARECIDO DE BRITO***
Prefeito Municipal em Exercício

***MARIA ROSEMEIDE KIMITA***
Secretária de Saúde

**Publicado por:**
Hemerson Jose Kmita
**Código Identificador:**1A7D6E4A

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**PORTARIA N.º 91/2022 – DE 10 DE FEVEREIRO DE 2022.**

**PORTARIA N.º 91/2022 – de 10 de fevereiro de 2022.**

Autoriza o pagamento de diária.

**ALCIDES APARECIDO DE BRITO**, Prefeito Municipal em exercício de Paula Freitas, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Autorizar o pagamento de diária conforme especificação:
Servidor: Josinei Gonçalves de Freitas
Quantidade de diárias: 01 sem pernoite de R$ 80,00
Valor Total: R$ 80,00
Destino: Guarapuava/PR
Motivo: Transporte de paciente para órtese e prótese, no dia 07/02/2022.
**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Paço Municipal, 10 de fevereiro de 2022.

***ALCIDES APARECIDO DE BRITO***
Prefeito Municipal em Exercício

***MARIA ROSEMEIDE KIMITA***
Secretária de Saúde

**Publicado por:**
Hemerson Jose Kmita
**Código Identificador:**FDB90C14

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**PORTARIA N.º 92/2022 – DE 10 DE FEVEREIRO DE 2022.**

**PORTARIA N.º 92/2022 – de 10 de fevereiro de 2022.**

Autoriza o pagamento de diária.

**ALCIDES APARECIDO DE BRITO**, Prefeito Municipal em exercício de Paula Freitas, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Autorizar o pagamento de diária conforme especificação:
Servidor: Cesário Gonçalves de Mello
Quantidade de diárias: 01 sem pernoite de R$ 80,00
Valor Total: R$ 80,00
Destino: Curitiba/PR
Motivo: Transporte de pacientes para realização de consultas e exames, no dia 08/02/2022.
**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Paço Municipal, 10 de fevereiro de 2022.

***ALCIDES APARECIDO DE BRITO***
Prefeito Municipal Em Exercício

***MARIA ROSEMEIDE KIMITA***
Secretária De Saúde

**Publicado por:**
Hemerson Jose Kmita
**Código Identificador:**62D8D171

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**PORTARIA N.º 93/2022 – DE 10 DE FEVEREIRO DE 2022.**

**PORTARIA N.º 93/2022 – de 10 de fevereiro de 2022.**

Autoriza o pagamento de diária.

**ALCIDES APARECIDO DE BRITO**, Prefeito Municipal em exercício de Paula Freitas, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Autorizar o pagamento de diária conforme especificação:
Servidor: Josinei Gonçalves de Freitas
Quantidade de diárias: 01 sem pernoite de R$ 80,00
Valor Total: R$ 80,00
Destino: Curitiba/PR
Motivo: Transporte de paciente oncológico para Hospital Angelina Caron, no dia 09/02/2022.
**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Paço Municipal, 10 de fevereiro de 2022.

***ALCIDES APARECIDO DE BRITO***
Prefeito Municipal em Exercício

***MARIA ROSEMEIDE KIMITA***
Secretária de Saúde

**Publicado por:**
Hemerson Jose Kmita
**Código Identificador:**ACB7348E

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**PORTARIA N.º 94/2022 – DE 10 DE FEVEREIRO DE 2022.**

**PORTARIA N.º 94/2022 – de 10 de fevereiro de 2022.**

Autoriza o pagamento de diária.

**ALCIDES APARECIDO DE BRITO**, Prefeito Municipal em exercício de Paula Freitas, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Autorizar o pagamento de diária conforme especificação:
Servidor: Rosane Cleide Ressel
Quantidade de diárias: 01 com pernoite de R$ 225,00
Valor Total: R$ 225,00
Destino: Curitiba/PR
Motivo: Seminário de Cooperação Pedagógica com Municípios – NCPM e SERP, nos dias 15 e 16 de fevereiro de 2022.
**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Paço Municipal, 10 de fevereiro de 2022.

***ALCIDES APARECIDO DE BRITO***
Prefeito Municipal Em Exercício

**Publicado por:**
Hemerson Jose Kmita
**Código Identificador:**81B80670

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**PORTARIA N.º 95/2022 – DE 10 DE FEVEREIRO DE 2022.**

**PORTARIA N.º 95/2022 – de 10 de fevereiro de 2022.**

Autoriza o pagamento de diária.

**ALCIDES APARECIDO DE BRITO**, Prefeito Municipal em exercício de Paula Freitas, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Autorizar o pagamento de diária conforme especificação:
Servidor: Franciely Kovaluki Hermann
Quantidade de diárias: 01 com pernoite de R$ 225,00
Valor Total: R$ 225,00
Destino: Curitiba/PR
Motivo: Seminário de Cooperação Pedagógica com Municípios – NCPM e SERP, nos dias 15 e 16 de fevereiro de 2022.
**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Paço Municipal, 10 de fevereiro de 2022.

***ALCIDES APARECIDO DE BRITO***
Prefeito Municipal em Exercício

***ROSANE CLEIDE RESSEL***
Secretária de Educação, Cultura e Desporto

**Publicado por:**
Hemerson Jose Kmita
**Código Identificador:**D5B809C2

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**PORTARIA N.º 96/2022 – DE 10 DE FEVEREIRO DE 2022.**

**PORTARIA N.º 96/2022 – de 10 de fevereiro de 2022.**

Autoriza o pagamento de diária.

**ALCIDES APARECIDO DE BRITO**, Prefeito Municipal em exercício de Paula Freitas, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Autorizar o pagamento de diária conforme especificação:
Servidor: Elaine Juceli de Oliveira Loth Pscheidt
Quantidade de diárias: 01 com pernoite de R$ 225,00
Valor Total: R$ 225,00
Destino: Curitiba/PR
Motivo: Seminário de Cooperação Pedagógica com Municípios – NCPM e SERP, nos dias 15 e 16 de fevereiro de 2022.
**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Paço Municipal, 10 de fevereiro de 2022.

***ALCIDES APARECIDO DE BRITO***
Prefeito Municipal em Exercício

***ROSANE CLEIDE RESSEL***
Secretária de Educação, Cultura e Desporto

**Publicado por:**
Hemerson Jose Kmita
**Código Identificador:**DACB6366

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**PORTARIA N.º 97/2022 – DE 10 DE FEVEREIRO DE 2022.**

**PORTARIA N.º 97/2022 – de 10 de fevereiro de 2022.**

Autoriza o pagamento de diária.

**ALCIDES APARECIDO DE BRITO**, Prefeito Municipal em exercício de Paula Freitas, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Autorizar o pagamento de diária conforme especificação:
Servidor: Gizlaine Carneiro de Campos
Quantidade de diárias: 01 com pernoite de R$ 225,00
Valor Total: R$ 225,00
Destino: Curitiba/PR
Motivo: Seminário de Cooperação Pedagógica com Municípios – NCPM e SERP, nos dias 15 e 16 de fevereiro de 2022.
**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Paço Municipal, 10 de fevereiro de 2022.

***ALCIDES APARECIDO DE BRITO***
Prefeito Municipal Em Exercício

***ROSANE CLEIDE RESSEL***
Secretária De Educação, Cultura E Desporto

**Publicado por:**
Hemerson Jose Kmita
**Código Identificador:**408C9174

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**PORTARIA N.º 98/2022 – DE 10 DE FEVEREIRO DE 2022.**

**PORTARIA N.º 98/2022 – de 10 de fevereiro de 2022.**

Autoriza o pagamento de diária.

**ALCIDES APARECIDO DE BRITO**, Prefeito Municipal em exercício de Paula Freitas, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
**RESOLVE:**

**Art. 1º** Autorizar o pagamento de diária conforme especificação:
Servidor: Leandro José Stassarki
Quantidade de diárias: 01 sem pernoite de R$ 80,00
Valor Total: R$ 80,00
Destino: Curitiba/PR
Motivo: Transporte de paciente com alta de cirurgia de joelho – Hospital Madalena Sofia, no dia 10/02/2022.
**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Paço Municipal, 10 de fevereiro de 2022.

***ALCIDES APARECIDO DE BRITO***
Prefeito Municipal em Exercício

***MARIA ROSEMEIDE KIMITA***
Secretária de Saúde

**Publicado por:**
Hemerson Jose Kmita
**Código Identificador:**D775BC3B

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**ERRATA DE PUBLICAÇÃO**

ERRATA DE PUBLICAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 01/2022
Publicação AMP nº 2452, na data de 09/02/2022.

**ONDE LÊ-SE:**
CONTRATADO: CLINICA DE FISIOTERAPIA E PILATES JACQUELINE PASIM; J.J. DOZOREC ACADEMIA DA SAÚDE
**LEIA-SE:**

CONTRATADO:
REABILITARE FISIOTERAPIA LTDA

Paula Freitas, 10 de fevereiro de 2022.

**Publicado por:**
Henry Marcel Valigura Domingues
**Código Identificador:**43BB8665

**ESTADO DO PARANÁ**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO FRONTIN**

**GABINETE DO PREFEITO**
**AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 10/2022**

**AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA Nº 10/2022**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO N**.º 15/2022.
**PROCESSO DE COMPRA Nº.** 14/2022.
**VALOR TOTAL:** R$ 2.156,00 (dois mil cento e cinquenta e seis reais)
**OBJETO:** SERVIÇO DE OFICINA COM FORNECIMENTO DE PEÇAS PARA O VEÍCULO VOLARE V8 AZH-5142 DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN-PR.
**FUNDAMENTO LEGAL: ART. 75, INCISO II, DA LEI 14.133/2021.**

Com fulcro no disposto no art. 72, inciso VIII, da Lei nº 14.133/2021, e consoante ao que consta da instrução do presente processo, **AUTORIZO** a realização da despesa, por meio de **dispensa de licitação,** uma vez que o objeto não ultrapassará, no exercício, o valor de R$50.000,00 (cinquenta mil reais), e, ainda, consoante disposto no Parecer Jurídico nº. 438/2021, preencheu os demais requisitos legais.

Em 10 de fevereiro de 2022.

***JAMIL PECH***
Prefeito

**Publicado por:**
Alecio Maroli
**Código Identificador:**67F60212

**GABINETE DO PREFEITO**
**AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 11/2022**

**AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA Nº 11/2022**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO N**.º 16/2022.
**PROCESSO DE COMPRA Nº.** 15/2022.
**VALOR TOTAL:** R$ 437,00 (quatrocentos e trinta e sete reais)
**OBJETO:** SERVIÇO DE OFICINA COM FORNECIMENTO DE PEÇAS PARA O VEÍCULO FIAT STRADA BCK-7832 DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN-PR.
**FUNDAMENTO LEGAL: ART. 75, INCISO II, DA LEI 14.133/2021.**

Com fulcro no disposto no art. 72, inciso VIII, da Lei nº 14.133/2021, e consoante ao que consta da instrução do presente processo, **AUTORIZO** a realização da despesa, por meio de **dispensa de licitação,** uma vez que o objeto não ultrapassará, no exercício, o valor de R$50.000,00 (cinquenta mil reais), e, ainda, consoante disposto no Parecer Jurídico nº. 438/2021, preencheu os demais requisitos legais.

Em 10 de fevereiro de 2022.

***JAMIL PECH***
Prefeito

**Publicado por:**
Alecio Maroli
**Código Identificador:**CBAC4EF2

**GABINETE DO PREFEITO**
**AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 13/2022**

**AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA Nº 13/2022**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO N**.º 17/2022.
**PROCESSO DE COMPRA Nº.** 17/2022.
**VALOR TOTAL:** R$ 2.000,00 (dois mil reais)
**OBJETO:** SERVIÇO DE OFICINA COM FORNECIMENTO DE PEÇAS PARA VW PARATI DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO FRONTIN-PR.
**FUNDAMENTO LEGAL: ART. 75, INCISO II, DA LEI 14.133/2021.**

Com fulcro no disposto no art. 72, inciso VIII, da Lei nº 14.133/2021, e consoante ao que consta da instrução do presente processo, **AUTORIZO** a realização da despesa, por meio de **dispensa de licitação,** uma vez que o objeto não ultrapassará, no exercício, o valor de R$50.000,00 (cinquenta mil reais), e, ainda, consoante disposto no Parecer Jurídico nº. 438/2021, preencheu os demais requisitos legais.

Em 10 de fevereiro de 2022.

***JAMIL PECH***
Prefeito

**Publicado por:**
Alecio Maroli
**Código Identificador:**073EF642

**GABINETE DO PREFEITO**
**AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 14/2022**

**AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA Nº 14/2022**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO N**.º 19/2022.
**PROCESSO DE COMPRA Nº.** 18/2022.
**VALOR TOTAL:** R$ 2.400,00 (dois mil e quatrocentos reais)
**OBJETO:** SERVIÇO DE OFICINA COM FORNECIMENTO DE PEÇAS PARA OS VEÍCULOS BEK-9I27, BEK-9I24, BEK-9I33, BBZ-6021, BBZ-6023, BAC-5629, BCH-6630, BEH-2F58, BAE-2441, APT-8390, BAI-7974, BCQ-1743, BDR-9H63, AYJ-1578, ANN-2573 DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN-PR.
**FUNDAMENTO LEGAL: ART. 75, INCISO II, DA LEI 14.133/2021.**

Com fulcro no disposto no art. 72, inciso VIII, da Lei nº 14.133/2021, e consoante ao que consta da instrução do presente processo, **AUTORIZO** a realização da despesa, por meio de **dispensa de licitação,** uma vez que o objeto não ultrapassará, no exercício, o valor de R$50.000,00 (cinquenta mil reais), e, ainda, consoante disposto no Parecer Jurídico nº. 438/2021, preencheu os demais requisitos legais.

Em 10 de fevereiro de 2022.

***JAMIL PECH***
Prefeito

**Publicado por:**
Alecio Maroli
**Código Identificador:**3C7F1F44

**GABINETE DO PREFEITO**
**EXTRATO DE DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 2/2022 FMS**

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PAULO FRONTIN
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO
---
DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 02/2022
Contratante..: FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PAULO FRONTIN
Contratada(o)...: Mzz Comercio de Produtos para a Saúde LTDA
CNPJ.....: 24.384.602/0001-58
Valor.....: R$ 3.356,00 ( Três mil trezentos e cinquenta seis reais
Vigência.....: 12 meses
Objeto.....: AQUISIÇÃO DE BALANÇAS PARA PESAR PESSOAS AS QUAIS SERÃO UTILIZADAS PELOS AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE E NUTRICIONISTA DA ATENÇÃO PRIMÁRIA A SAÚDE, DA FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE PAULO FRONTIN PR.

Paulo Frontin, 10 de Fevereiro de 2022.

***BRUNA CRISTINA MARKEVICZ***
Secretaria Municipal de Saúde de Paulo Frontin- PR

**Publicado por:**
Alecio Maroli
**Código Identificador:**B8D1DC26

**GABINETE DO PREFEITO**
**DESPACHO FINAL DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 2/2022 FMS**

**DESPACHO FINAL**

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PAULO FRONTIN
DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 02/2022

De acordo com as justificativas e fundamentações apresentadas e, levando-se em consideração os termos do Parecer Jurídico nº 24/2022, expedido pelo Advogado Público, RATIFICO e AUTORIZO a realização da despesa por Dispensa de Licitação, em conformidade com o art. 26 da Lei Federal n.º 8.666/93 e alterações posteriores.

Paulo Frontin, 10 de Fevereiro de 2022.

***BRUNA CRISTINA MARKEVICZ***
Secretaria Municipal de Saúde de Paulo Frontin-PR.

_____
Fornecedor.....: Mzz Comercio de Produtos para a Saúde LTDA Endereço.....: Avenida Brasil, 446
Cidade.....: Pato Branco
CNPJ.....: 24.384.602/0001-58
Valor da Despesa.....: R$ $ 3.356,00 ( Três mil trezentos e cinquenta seis reais )
Formas de pagamento: Até o 15º dia útil do mês subsequente.

**Publicado por:**
Alecio Maroli
**Código Identificador:**52543DB9

**GABINETE DO PREFEITO**
**DECRETO Nº. 138/2022**

Aprova o Formulário de Requisição de Adiantamento no âmbito do Poder Executivo Municipal.

**JAMIL PECH,** Prefeito Municipal de Paulo Frontin, no uso de suas atribuições legais,

**DECRETA**

**Art. 1.º** Fica aprovada a requisição para concessão de adiantamentos, conforme estabelece o artigo 8.º da Lei Municipal n.º 1.117/2017 de 25 de outubro de 2017, na forma do Anexo ao presente Decreto – Formulário de Requisição de Adiantamento.

**Art. 2.º** O agente público apto a solicitar o adiantamento, conforme prevê o art. 7.º da Lei Municipal n.º 1.117/2017 de 25 de outubro de 2017, deverá preencher o Formulário de Requisição de Adiantamento e encaminhá-lo mediante ofício dirigido ao Secretário Municipal de Tributação e Finanças, cujo procedimento seguirá o trâmite estabelecido no art. 16 e seguintes da mesma Lei.

**Art. 3.º** O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Paulo Frontin/PR, 07 de fevereiro de 2022.

***JAMIL PECH***
Prefeito Municipal

**ANEXO**

**FORMULÁRIO DE REQUISIÇÃO DE ADIANTAMENTO**

DISPOSITIVO LEGAL: Lei Municipal n.º 1.117/2017

VALOR: R$ .....
IDENTIFICAÇÃO DA DESPESA: inciso ..... do art. 4.º da Lei Municipal n.º 1.117/2017

NOME DO REQUISITANTE: .....

CPF DO REQUISITANTE: .....

CARGO DO REQUISITANTE: .....

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: .....

PRAZO DE APLICAÇÃO: .....

Estou ciente da obrigação de entrega no prazo legal, junto à Secretaria Municipal de Tributação e Finanças, de todos os comprovantes e documentos necessários à prestação de contas exigidos pela Lei Municipal n.º 1.117/2017 para comprovação da aplicação dos recursos provenientes do adiantamento solicitado.
Da mesma forma, estou ciente da necessidade de recolhimento do saldo de adiantamento porventura não utilizado, mediante guia de arrecadação, conforme estabelece o art. 25 da Lei Municipal n.º 1.117/2017.

Paulo Frontin, ..... de ..... de 20.....

Nome e Assinatura do Requisitante

**Publicado por:**
Ariane Karoline Pech
**Código Identificador:**606AA7C5

## ESTADO DO PARANÁ
## PREFEITURA MUNICIPAL DE PÉROLA D'OESTE

### ADMINISTRAÇÃO/LICITAÇÃO
### AVISO DE LICITAÇÃO EDITAL DE PREGÃO Nº 04/2022 – TIPO ELETRÔNICO

**AVISO DE LICITAÇÃO**
**EDITAL DE PREGÃO Nº 04/2022 – TIPO ELETRÔNICO**

O MUNICÍPIO DE PÉROLA D'OESTE Estado do Paraná, por seu Prefeito Municipal, Senhor EDSOM LUIZ BAGETTI, e a Senhora Laís Fernanda Gindri, Pregoeira, designada pela Portaria de nº 90/2021 de 30/12/2021, no uso de suas atribuições legais, faz saber e TORNA PÚBLICO aos interessados, que se encontra aberto o presente Edital de Licitação, na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, tipo MENOR PREÇO POR ITEM, que será regido pela Lei Federal de nº 10.520 de 17 de julho de 2002, Decreto Municipal de nº 65/2007 de 03/07/2007, Lei Complementar nº 123, de 14/02/2006, regulamentada pela Lei Municipal nº 521/2008, de 26/02/2008, Decreto Federal 10.024/2019 e subsidiariamente pela Lei nº 8666 de 21 de junho de 1993 e suas posteriores alterações e legislação correlata, para a finalidade abaixo especificada:

**EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO DE Nº 04/2022.**

**1. DO OBJETO DA LICITAÇÃO:** A presente licitação, do tipo menor preço por item, tem por objeto a **contratação de empresa para aquisição de aparelhos de ar condicionado do tipo Split a serem instalados nos diversos departamentos da Prefeitura Municipal de Pérola D'Oeste, Estado do Paraná.**

**2. ABERTURA DAS PROPOSTAS:** Dia 03 de Março de 2022, às 13:50min.

**3. SESSÃO DE DISPUTA:** Dia 03 de Março de 2022, às 14:00h.

**4. FORMALIZAÇÃO DE CONSULTAS: O referido edital poderá ser retirado junto ao Setor de Licitações ou no Portal da Transparência desta municipalidade, a partir do dia 11 de Fevereiro de 2022, durante o horário de expediente da Prefeitura, através de solicitação via e-mail: licitacao@peroladoeste.pr.gov.br ou diretamente no site de Compras Governamentais.**

**5. SISTEMA ELETRÔNICO: Bolsa de Licitações e Leilões (www.bll.org.br).**

**6. REFERÊNCIA DE TEMPO:** Horário de Brasília – DF.

Pérola D'Oeste/PR, 10 de Fevereiro de 2022.

***EDSOM LUIZ BAGETTI***
Prefeito Municipal

***LAIS FERNANDA GINDRI***
Pregoeira

**Publicado por:**
Lais Fernanda Gindri
**Código Identificador:**37ADFB76

### ADMINISTRAÇÃO/LICITAÇÃO
### EXTRATO DO QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 187/2019.

**EXTRATO DO QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 187/2019.**

**OBJETO:** Alterar o valor e a quantidade contratual.
**CONTRATANTE**: Município de Pérola D'Oeste/PR.
**CONTRATADA**: ***GILMAR LUCIETTO E CIA LTDA.***
**ORIGEM:** Pregão Presencial nº 65/2019 e Contrato de fornecimento de materiais nº 187/2019.
**VALOR ORIGINAL:** R$ 52.543,25 (cinquenta e dois mil quinhentos e quarenta e três reais e vinte e cinco centavos).
**VALOR COM ADITIVO:** R$ 54.763,25 (cinquenta e quatro mil setecentos e sessenta e três reais e vinte e cinco centavos).
**BASE LEGAL**: Art. 57, parágrafos 1º e 2º da Lei nº 8.666/93.
**DATA DO FIRMAMENTO**: 09/12/2021.

***EDSOM LUIZ BAGETTI***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Lais Fernanda Gindri
**Código Identificador:**18F81E3D

### DEPARTAMENTO DE ADMINISTAÇÃO E PLANEJAMENTO
### DECRETO N.º 10/2022

SÚMULA: Decreta Pontos Facultativos nas Repartições Públicas do Município de Pérola D'Oeste.

**Edsom Luiz Bagetti,** Prefeito Municipal de Pérola D'Oeste, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

**DECRETA**

**Art. 1º.** Fica decretado **Pontos Facultativos** nas Repartições Públicas Municipais de Pérola D'Oeste, nos dias **28 de fevereiro, 01 e 02 de março de 2022**, em consequência do feriado de **Carnaval.**

**Art. 2º.** As escolas municipais obedecerão o Calendário Escolar.

**Art. 3º.** Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Pérola D' Oeste/PR, em 10 de fevereiro de 2022.

***EDSOM LUIZ BAGETTI***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Rafaela Lavarda
**Código Identificador:**CF61A395

### DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
### EDITAL 05/2022

**PROCESSO SELETIVO Nº 03/2021**
**Edital n.º 05/2022**

O Prefeito Municipal de Pérola D'Oeste - PR, no uso de suas atribuições legais, mediante as condições estipuladas no Edital nº 01/2021, em conformidade com a Constituição Federal, resolve,

**TORNAR PÚBLICO**

**1º -** A convocação dos candidatos abaixo relacionados, aprovados no Processo Seletivo nº 03/2021, conforme Edital nº 01/2022 e Edital de Homologação do Resultado Final nº 02/2021.

**2º -** O candidato deverá comparecer na Prefeitura Municipal de Pérola do Oeste, PR, no prazo de 10 (dez) dias, contados a partir da data de publicação, obrigatoriamente munidos de todos os documentos comprobatórios para o cargo, conforme item 3 do EDITAL nº 01/2022 e documentos indicados no anexo I deste edital.

**3º -** O não comparecimento para atender o presente Edital e confirmar a aceitação da vaga, será considerado como desistência, e o candidato perderá o direito de aprovação do Processo Seletivo, conforme item 13.5 do Edital nº 01/2022

| PROFESSOR | | | | |
|---|---|---|---|---|
| INSC | NOME | DT. NASC. | PT | CLASSIF. |
| 10 | LUCIA CAVALHEIRO DA ROSA | 11/07/1973 | 25,50 | 24 |

**Art. 2º -** Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Pérola D´Oeste - PR, 10 de FEVEREIRO de 2022.

***EDSOM LUIZ BAGETTI***
Prefeito de Pérola D´Oeste – PR

ANEXO I
RELAÇÃO DE DOCUMENTOS A SEREM APRESENTADOS

a) Cópia da Cédula de Identidade;
b) Cópia do Título de Eleitor e comprovante da última votação;
c) Cópia do CPF;
d) Cópia do Certificado de Reservista, ou documento equivalente, ou ainda dispensa de incorporação (se do sexo masculino);
e) Cópia da Certidão de Nascimento ou Casamento;
f) Cópia da Carteira de Trabalho (páginas iniciais, último contrato de trabalho registrado e a próxima folha em branco) e PIS/PASEP;
g) 01(uma) foto 3x4 colorida recente de frente;
h) Cópia do comprovante de escolaridade (conforme requisito mínimo exigido nesse Edital), fornecido por instituição de ensino oficial ou regularmente reconhecida ou autorizada pelo órgão governamental competente;
i) Declaração de horário de trabalho, SOMENTE SE POSSUIR OUTRO VINCULO EMPREGATÍCIO, para demonstração de compatibilidade com o horário disponível e de interesse da administração municipal;
j) Submeter-se a exame de aptidão física e mental, de caráter eliminatório, com o objetivo de aferir se as condições do candidato são adequadas ao exercício das atividades inerentes ao emprego; (APRESENTAR OBRIGATORIAMENTE ATESTADO MÉDICO);
k) Cópia de comprovante de endereço (conta de água, luz, telefone, por exemplo);
l) Cópia da Certidão de nascimento dos filhos menores de 14 anos;
m) Carteira de habilitação;
n) Conta corrente.

**Publicado por:**
Juliane Salapata dos Santos
**Código Identificador:**09360CD3

## ESTADO DO PARANÁ
## PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN

### CONSELHO MUNICIPAL DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
### RESOLUÇÃO Nº 008, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2022.

SÚMULA: DISPÕE SOBRE A CONVOCAÇÃO DE CONSELHEIRO TUTELAR SUPLENTE

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA do município de Piên, no uso de suas atribuições previstas na Lei Municipal n° 1187/2013,

**CONSIDERANDO** o disposto no Art. 65 da Lei Municipal nº 1.187/2013, o qual dispõe que "Os candidatos eleitos como suplentes serão convocados pelo Conselho Municipal de Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA para assumir no caso de férias e vacância, licenças para tratamento de saúde, maternidade ou paternidade";
**CONSIDERANDO** ainda o parágrafo único do Art. 65 "Os conselheiros tutelares suplentes serão remunerados proporcionalmente ao período de efetivo exercício da função".
**CONSIDERANDO** o requerimento de férias da conselheira tutelar Rosangela David dos Santos apresentado ao CMDCA em 26 de janeiro de 2022;
**CONSIDERANDO** o requerimento apresentado pela 12º suplente, Nádia Ribeiro, onde manifestou a inviabilidade de tomar posse nesse momento a vaga de suplente,
**CONSIDERADO** a Resolução 005/2022 do CMDCA que convoca os candidatos classificados, a partir da 11ª colocação, no processo de escolha dos membros do conselho tutelar, para mandato de 10/01/2020 a 09/01/2023 para assumir a função de conselheiro tutelar durante as férias dos titulares no decorrer do ano de 2022 e dá outras providências;
**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Convocar, nos termos da Lei Municipal nº 1.187/2013 o senhor **SAMUEL DE JESUS MACHADO,** candidato eleito como 13º suplente, conforme Resolução CMDCA 015/2019, para assumir a função de conselheiro tutelar durante o gozo de férias da conselheira tutelar titular Rosangela David dos Santos.
**Art. 2º** O convocado, terá o prazo de até 05 (cinco) dias corridos, contados a partir do ato de convocação para comparecer junto ao CMDCA, situado na sede do CRAS de Piên à Rua Campo Grande, nº 36 – Avencal, a fim de tomar posse na referida função, portando dos documentos solicitados, sob pena de renúncia ao mandato.
**Art. 3º** Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Piên, 10 de fevereiro de 2022.

***DANIELLI DOS SANTOS***
Presidente do CMDCA

**Publicado por:**
Ingrid Rubiane de Bassi Fragoso
**Código Identificador:**E244DAFE

### SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
### REQUERIMENTO DE DESISTÊNCIA - LIRIAN

Piên/PR, 10 de fevereiro de 2022.

REQUERIMENTO DE DESISTÊNCIA

Eu, **LIRIAN DE FÁTIMA STAFIN LIEBL**, convocada pelo Edital nº 008/2022, residente e domiciliada na Rua Francisco Paulo Araújo, s/n, Centro, Rio Negrinho/SC, portadora da cédula de identidade civil com RG nº 9.718.058.0/PR e CPF 074.347.439.21, venho mui respeitosamente requerer DESISTÊNCIA de **PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL,** conforme classificação obtida no último **PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 002/2019** realizado.

_____
***LIRIAN DE FÁTIMA STAFIN LIEBL***

**Publicado por:**
Luciana Lubke
**Código Identificador:**B17B312B

### SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
### EDITAL 009/2022 - CONVOCA CANDIDATOS APROVADOS PARA REALIZAÇÃO DE EXAMES MÉDICOS E APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTAÇÃO

**TESTE SELETIVO N° 02/2019**

EDITAL 009/2022 - CONVOCA CANDIDATOS APROVADOS PARA REALIZAÇÃO DE EXAMES MÉDICOS E APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTAÇÃO

O Prefeito Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 66 da Lei Orgânica Municipal, considerando o resultado do Teste Seletivo 002/2019 -

Edital nº 001/2019, homologado pelo Edital 003/2020, de 12 de fevereiro de 2020,

**RESOLVE:**

1.1. Convocar os candidatos a seguir relacionados para comparecer no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, situada na Rua Amazonas, nº 373 – Centro – Piên/PR, a partir do dia **11 de fevereiro de 2022,** no horário das 07:30 as 12:00 e das 12:45 as 16:15, para apresentação de documentos e para realização da avaliação médica pré-admissional:

**PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL – 30 h**

| Classificação | Nome do Candidato |
|---|---|
| 7º | Carlene Wohl Pereira |

Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, em 10 de fevereiro de 2022.

***MAICON GROSSKOPF***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Luciana Lubke
**Código Identificador:**404B9882

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**
**EXTRATOS DE ATA 022/2022**

ATA Nº 022/2022

**Modalidade:** Pregão Eletrônico nº 006/2022
**Contratado: EXTRAÇÃO DE AREIA FUNDÃO LTDA EPP**, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 79.390.530/0001-43, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R$ 1.977.360,00 (Um milhão, novecentos e setenta e sete mil e trezentos e sessenta reais).

**Objeto:** Registro de preço para eventual aquisição de massa asfáltica CBUQ faixa C, para pavimentação de ruas e calçadas, manutenção de bens próprios e de domínio público.

**Fiscal Administrativo:** Conforme processo
**Prazo de Vigência:**12 (Doze) Meses.

**Data de assinatura:** 07 de fevereiro de 2022.

***COORDENAÇÃO DE CONTRATOS.***

***COMPRAS E LICITAÇÕES***

**Publicado por:**
Bernadete Maguerovski dos Santos
**Código Identificador:**52649411

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**
**CONTRATO Nº 010/2022**

EXTRATO DO CONTRATO Nº 010/2022

CONTRATANTE: Município de Piên, Estado do Paraná, com sede à Rua Amazonas, nº 373 – Centro, inscrito no CGC/MF nº 76.002.666/0001-40, neste ato representado pelo (a) Prefeito (a) Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Maicon Grosskopf, portador da Cédula de Identidade RG nº 10094176-7 e do CPF/MF nº 080.278.589-17, e

CONTRATADA: R&K COMÉRCIO E SERVIÇOS DE ADAPTAÇÕES DE VEICULOS LTDA.

OBJETO: Aquisição de 01 (um) veículo tipo van para a Secretaria de Assistência Social e Defesa Civil.

VALOR: R$ 246.000,00 (duzentos e quarenta e seis mil reais). As despesas com a execução do objeto deste Contrato correrão a conta 10.001.08.244.0012.2028-4490525200 – fonte 801.

PRAZO DE EXECUÇÃO: 180 (cento e oitenta) dias contados a partir da assinatura do Contrato.

PRAZO DE VIGÊNCIA: 365 dias.

DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 09 de fevereiro de 2022.

FORO: Comarca de Rio Negro, Estado do Paraná.

Piên/PR, 10 de fevereiro de 2022.

**Publicado por:**
Bernadete Maguerovski dos Santos
**Código Identificador:**143C92E6

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**
**DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 08/2022**

**Comissão Permanente de Licitações**

**CONTRATAÇÃO DIRETA**
**Dispensa de Licitação N° 08/2022**

**PROTOCOLO: 267/2022**
**Objeto: Dispensa para aquisição emergencial de materiais hospitalares para uso nas rotinas de trabalho na Secretaria de Saúde.**

**CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN-PR.**

**PESSOA JURÍDICA: SOMA/PR COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**
**CNPJ:00.656.468/0001-39**
**VALOR: R$ 370,00**

**PESSOA JURÍDICA: VALE COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS HOSPITALARES -EIRELI**
**CNPJ:32.635.445/0001-34**
**VALOR: R$ 1.735,95**

**PESSOA JURÍDICA: ALTERMED MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA**
**CNPJ:00.802.002/0001-02**
**VALOR: R$ 866,00**

**PESSOA JURÍDICA: AGM BIDDING COMERCIAL LTDA**
**CNPJ:36.657.293/0001-21**
**VALOR: R$ 19.020,00**

**PESSOA JURÍDICA: MEDEFE PRODUTOS MÉDICO-HOSPITALARES LTDA**
**CNPJ:25.463.374/0001-74**

**VALOR: R$ 4.980,00**

**AUTORIZAÇÃO: 09/02/2022**

**Publicado por:**
Eduardo Duarte Scheivaraski
**Código Identificador:**4661E266

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**
**PREGÃO PRESENCIAL Nº 14/2022**

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 14/2022**

**OBJETO:** Registro de Preços para eventual contratação de empresa especializada para prestação de serviços de transporte de passageiros em ônibus, micro-ônibus ou vans, em viagens esporádicas, em

atendimento as Secretarias Municipais. Edital disponível no site: www.pien.pr.gov.br. **Entrega das propostas**: a partir de 14/02/2022 das 08h00 às 12h00 e das 13h00 às 17h00 no Setor de Licitações situado na Rua Amazonas, nº 373, Centro – Piên/PR ou via correios. **Abertura das Propostas**: 07/03/2022 às 09h30 (horário de Brasília) na Sala de Licitação, situada na Rua Amazonas, nº 373, Centro – Piên/PR.

Piên/PR, 10 de fevereiro de 2022.

***MARCOS AURÉLIO MELENEK***
Pregoeiro Municipal

**Publicado por:**
Eduardo Duarte Scheivaraski
**Código Identificador:**84190AD6

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 15/2022**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 15/2022**

**OBJETO:** Registro de preços para eventual aquisição de concreto usinado (com equipamentos e mão de obra necessária para aplicação), para execução de projetos de pavimentação. Edital disponível no site: www.pien.pr.gov.br. **Entrega das propostas**: a partir de 14/02/2022 no site Bolsa Brasil de Licitações - BLL. **Abertura das Propostas**: 08/03/2022 às 09h30 (horário de Brasília) no site já citado.

Piên/PR, 10 de fevereiro de 2022.

***MARCOS AURÉLIO MELENEK***
Pregoeiro Municipal

**Publicado por:**
Eduardo Duarte Scheivaraski
**Código Identificador:**90BB47BC

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**
**PREGÃO PRESENCIAL Nº 16/2022**

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 16/2022**

**OBJETO:** Contratação de empresa especializada em serviços de agenciamento e fornecimento de bilhetes de passagens aéreas (nacionais e internacionais), em atendimento às Secretarias Municipais. Edital disponível no site: www.pien.pr.gov.br. **Entrega das propostas**: a partir de 14/02/2022 das 08h00 às 12h00 e das 13h00 às 17h00 no Setor de Licitações situado na Rua Amazonas, nº 373, Centro – Piên/PR ou via correios. **Abertura das Propostas**: 09/03/2022 às 09h30 (horário de Brasília) na Sala de Licitação, situada na Rua Amazonas, nº 373, Centro – Piên/PR.

Piên/PR, 10 de fevereiro de 2022

***MARCOS AURÉLIO MELENEK***
Pregoeiro Municipal

**Publicado por:**
Eduardo Duarte Scheivaraski
**Código Identificador:**F486CA63

## ESTADO DO PARANÁ
## PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHAL DE SÃO BENTO

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**
**PORTARIA N° 2667/2022**

**PORTARIA Nº. 2.667/2022**

SÚMULA: Nomeia RUBIA GELINSKI para o Cargo em Comissão de Assessor Técnico.

O Prefeito Municipal de Pinhal de São Bento, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

**R E S O L V E**

**Art. 1º - NOMEAR,** a partir de 03 de fevereiro de 2022, RUBIA GELINSKI, portadora da cédula de identidade RG nº 12.974.877-0 SSP/PR e inscrita no CPF nº 119.355.399-73, para exercer o Cargo em Comissão de Assessor Técnico símbolo CC-06, do Quadro de Cargos em Comissão deste Executivo Municipal, em conformidade com o artigo 36, da Lei Municipal nº. 354/2010 de 24 de novembro de 2010 e conforme o disposto no anexo II, da referida Lei.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, com efeitos retroativos a partir de 03 de fevereiro de 2022.

Gabinete do Prefeito Municipal de Pinhal de São Bento, Estado do Paraná em 10 de fevereiro de 2022.

Publique-se

***PAULO FALCADE DE OLIVEIRA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Sirlene M. Stein Claudino
**Código Identificador:**DE976AAA

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**
**PORTARIA Nº 2668/2022**

PORTARIA N.º 2.668/2022

O Prefeito Municipal de Pinhal de São Bento, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE**:**

Art. 1º - AFASTAR, a servidora pública municipal AURORA CLAUDIA SAVOLDI, matrícula funcional nº 3871, ocupante do cargo efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais, lotada no Departamento de Ensino, em conformidade com a Lei Federal nº 14.151 de 12 de maio de 2021, devendo a servidora gestante permanecer afastada das atividades de trabalho presencial sem prejuízo de sua remuneração.
Art. 2º - A Servidora afastada nos termos do caput deste artigo ficará a disposição para exercer as atividades em domicilio, por meio de Trabalho remoto.
Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Pinhal de São Bento, Estado do Paraná em 10 de fevereiro de 2022.

Publique-se

***PAULO FALCADE DE OLIVEIRA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Vânia Maria Barbieri
**Código Identificador:**70685819

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO**
**DIÁRIA N° 26/2022**

**ANEXO II DA LEI MUNICIPAL Nº 727/2020**
**SOLICITAÇÃO DE VIAGEM**

**DADOS DO SOLICITANTE**
Nome: **Eva Luzia Barcki Mazuco** Matrícula: 1351
Órgão de Lotação: Secretaria Municipal de Educação: **Secretária Municipal de Educação**
ACOMPANHANTES
**DADOS DA VIAGEM**
Data da Viagem: **15 A 16/02/2022** (saída as 04:00 horas)
Destino: Curitiba/PR.
Valor de diárias: 2 x 430,00= **860,00**

Transporte utilizado: carro oficial
Finalidade da viagem: Seminário de Cooperação Pedagógica com Municípios/Curitiba - PR.
Órgãos/locais a serem visitados ou eventos: Teatro Guairá e UniBrasil – Curitiba.
Dotação Orçamentária
Liberação Orçamentária: 33.90.14.00.00 F: 103 Cta: 1720
Declaro estar ciente das normas previstas na Lei Municipal nº 727/2020, que aprova o regimento das diárias. Declaro também e para todos os fins que são verídicas as informações prestadas, sem rasuras, nesta solicitação de diária e me responsabilizo por eventuais equívocos e omissões, sendo que autorizo o desconto em folha de pagamento de eventuais créditos não gastos e não ressarcidos ao erário.

Informações Complementares:
Pinhal de São Bento, 10 de Fevereiro de 2022.
Solicitante da viagem: **Eva Luzia Barcki Mazuco**
(X) Autorizado ( ) Não autorizado

Titular da Pasta: Eva Luzia Barcki Mazuco

**Publicado por:**
Sirlene M. Stein Claudino
**Código Identificador:**F92676DA

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO**
**DIÁRIA N° 27/2022**

**ANEXO II DA LEI MUNICIPAL Nº 727/2020**
**SOLICITAÇÃO DE VIAGEM**

**DADOS DO SOLICITANTE**
Nome: **Marisa Aparecida Marafon Barcki** Matrícula: 3691
Órgão de Lotação: Secretaria Municipal de Educação: Coordenadora SERP
ACOMPANHANTES
**DADOS DA VIAGEM**
Data da Viagem: **15 A 16/02/2022** (saída as 04:00 horas)
Destino: Curitiba/PR.
Valor de diárias: 2 x 430,00= **860,00**
Transporte utilizado: carro oficial
Finalidade da viagem: Seminário de Cooperação Pedagógica com Municípios/Curitiba - PR.
Órgãos/locais a serem visitados ou eventos: Teatro Guairá e UniBrasil – Curitiba.
Dotação Orçamentária
Liberação Orçamentária: 33.90.14.00.00 F: 103 Cta: 1720
Declaro estar ciente das normas previstas na Lei Municipal nº 727/2020, que aprova o regimento das diárias. Declaro também e para todos os fins que são verídicas as informações prestadas, sem rasuras, nesta solicitação de diária e me responsabilizo por eventuais equívocos e omissões, sendo que autorizo o desconto em folha de pagamento de eventuais créditos não gastos e não ressarcidos ao erário.
Menciono que o Evento será realizado para Prefeitos, Secretários, coordenadores SME e Coordenadores do SERPS, por este motivo, sito que ficarão no mesmo hotel e a diária será igual a da Secretária de Educação.
Informações Complementares:
Pinhal de São Bento, 10 de Fevereiro de 2022.
Solicitante da viagem: **Marisa Aparecida Marafon Barcki**
(X) Autorizado ( ) Não autorizado

Titular da Pasta: Eva Luzia Barcki Mazuco

**Publicado por:**
Sirlene M. Stein Claudino
**Código Identificador:**5F4966F8

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO**
**DIÁRIA N° 28/2022**

**ANEXO II DA LEI MUNICIPAL Nº 727/2020**
**SOLICITAÇÃO DE VIAGEM**

**DADOS DO SOLICITANTE**
Nome: **Maria Salute Mazuco Cechinel** Matrícula: 781
Órgão de Lotação: Secretaria Municipal de Educação: Coordenadora SERP
ACOMPANHANTES
**DADOS DA VIAGEM**
Data da Viagem: **15 A 16/02/2022** (saída as 04:00 horas)
Destino: Curitiba/PR.
Valor de diárias: 2 x 430,00= **860,00**
Transporte utilizado: carro oficial
Finalidade da viagem: Seminário de Cooperação Pedagógica com Municípios/Curitiba - PR.
Órgãos/locais a serem visitados ou eventos: Teatro Guairá e UniBrasil – Curitiba.
Dotação Orçamentária
Liberação Orçamentária: 33.90.14.00.00 F: 103 Cta: 1720
Declaro estar ciente das normas previstas na Lei Municipal nº 727/2020, que aprova o regimento das diárias. Declaro também e para todos os fins que são verídicas as informações prestadas, sem rasuras, nesta solicitação de diária e me responsabilizo por eventuais equívocos e omissões, sendo que autorizo o desconto em folha de pagamento de eventuais créditos não gastos e não ressarcidos ao erário.
Menciono que o Evento será realizado para Prefeitos, Secretários, coordenadores SME e Coordenadores do SERPS, por este motivo, sito que ficarão no mesmo hotel e a diária será igual a da Secretária de Educação.
Informações Complementares:
Pinhal de São Bento, 10 de Fevereiro de 2022.
Solicitante da viagem: **Maria Salute Mazuco Cechinel**
(X) Autorizado ( ) Não autorizado

Titular da Pasta: Eva Luzia Barcki Mazuco

**Publicado por:**
Sirlene M. Stein Claudino
**Código Identificador:**99B4D172

## ESTADO DO PARANÁ
## PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAQUARA

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**
**LEI Nº 2.246/2022**

Denomina de Rua Arzilia Rodrigues Colaço a rua sem denominação oficial localizada, na vila Santa Helena 3, conforme especifica.

A **CÂMARA MUNICIPAL DE PIRAQUARA**, Estado do Paraná, Aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:
Art. 1º Fica autorizado o Chefe do Poder Executivo Municipal a denominar de Arzilia Rodrigues Colaço a rua sem denominação oficial, localizado na Vila Santa Helena 3, conforme croqui anexo.
Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antônio Alceu Zielonka, em 10 de fevereiro de 2022.

***JOSIMAR APARECIDO KNUPP FRÓES***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Ana Flavia Santos Nascimento
**Código Identificador:**2D35349A

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**
**DECRETO Nº 9.891/2022**

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAQUARA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando o Edital nº 005/2021, Processo de Seleção Simplificado – PSS para contratação de PSS área da Assistência Social para os cargos de Educador Social, Assistente Operacional e Motorista, com término de contrato no dia 18/08/2022.
**DECRETA:**

**Art. 1°** A exoneração da servidora temporária abaixo relacionada:

| Nome | Matrícula | Data | Motivo |
|---|---|---|---|
| Elisa dos Santos Rodrigues | 9902625 | 01/02/2022 | A pedido |

**Art. 2°** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos legais a contar de 01/02/2022.

Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antônio Alceu Zielonka, em 08 de fevereiro de 2022.

***JOSIMAR APARECIDO KNUPP FRÓES***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Camilla Kavalli
**Código Identificador:**A636F6A8

## SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
## DECRETO Nº 9.892/2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAQUARA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
**DECRETA:**
**Art. 1º** A exoneração da servidora efetiva abaixo relacionada:

| Nome | Matrícula | Cargo | Data | Motivo |
|---|---|---|---|---|
| Manoella da Silva Cassiano | 992279 | Agente de Combate a Endemias | 02/02/2022 | A pedido |

**Art. 2°** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos legais a contar de 02/02/2022.

Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antonio Alceu Zielonka, em 08 de fevereiro de 2022.

***JOSIMAR APARECIDO KNUPP FRÓES***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Camilla Kavalli
**Código Identificador:**F6968AF7

## SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
## DECRETO Nº 9.893/2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAQUARA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
**DECRETA:**
**Art. 1º** A exoneração da servidora efetiva abaixo relacionada:

| Nome | Matrícula | Cargo | Data | Motivo |
|---|---|---|---|---|
| Claudete Teresinha Pereira | 642701 | Assistente Operacional | 05/02/2022 | Falecimento |

**Art. 2°** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos legais a contar de 05/02/2022.

Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antonio Alceu Zielonka, em 08 de fevereiro de 2022.

***JOSIMAR APARECIDO KNUPP FRÓES***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Camilla Kavalli
**Código Identificador:**F9D90846

## SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
## DECRETO Nº 9.894/2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAQUARA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

**DECRETA:**

**Art. 1º** A exoneração da servidora efetiva abaixo relacionada:

| Nome | Matrícula | Cargo | Data | Motivo |
|---|---|---|---|---|
| Erece de Fátima Camargo | 508901 | Professor I Magistério 2º Padrão | 02/02/2022 | A pedido |

**Art. 2°** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos legais a contar de 02/02/2022.

Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antonio Alceu Zielonka, em 08 de fevereiro de 2022.

***JOSIMAR APARECIDO KNUPP FRÓES***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Camilla Kavalli
**Código Identificador:**F77C2184

## SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
## DECRETO Nº 9.895/2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAQUARA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
**DECRETA:**
**Art. 1°** Nomear os candidatos abaixo relacionados, aprovados no Concurso Público, realizado através do Edital nº 105/2017 e com homologação através do Edital nº 205/2017, cumprindo as exigências legais.
**FUNÇÃO: PROFESSOR**

| Nome | Admissão |
|---|---|
| ADRIANA APARECIDA DA LUZ | 09/02/2022 |
| ANDREA CLAUDIA DAVID | 09/02/2022 |
| MAURICIO DE SOUZA | 09/02/2022 |
| BRUNA CRISTOFOLI | 09/02/2022 |
| ANA JULIA DOS SANTOS ROSA | 09/02/2022 |
| JAQUELINE MARIA MARQUARDT DOS SANTOS DA FONSECA | 09/02/2022 |

**Art. 2º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos a contar de 09/02/2022.

Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antonio Alceu Zielonka, em 09 de fevereiro de 2022.

***JOSIMAR APARECIDO KNUPP FRÓES***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Camilla Kavalli
**Código Identificador:**89E7B476

## SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
## DECRETO Nº 9.896/2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAQUARA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
**DECRETA:**
**Art. 1°** Nomear os candidatos abaixo relacionados, aprovados no Concurso Público, realizado através do Edital nº 249/2017 e com homologação através do Edital nº 017/2018, cumprindo as exigências legais.
**FUNÇÃO: AGENTE EDUCACIONAL I (INTERAÇÃO COM O EDUCANDO)**

| Nome | Admissão |
|---|---|
| LEONARDO CLAUDINEI DA SILVA PEREIRA | 09/02/2022 |

**FUNÇÃO: AGENTE EDUCACIONAL I (MANUTENÇÃO DE INFRAESTRUTURA ESCOLAR E PRESERVAÇÃO DO MEIO AMBIENTE)**

| Nome | Admissão |
|---|---|
| ORLEI CESAR SANTOS CELESTINO | 09/02/2022 |
| ELIANE COSTA GOMES | 09/02/2022 |

**Art. 2º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos a contar de 09/02/2022.

Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antonio Alceu Zielonka, em 09 de fevereiro de 2022.

***JOSIMAR APARECIDO KNUPP FRÓES***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Camilla Kavalli
**Código Identificador:**97E62718

## SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
## DECRETO Nº 9.897/2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAQUARA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
**DECRETA:**
**Art. 1°** Nomear o candidato abaixo relacionado, aprovado no Concurso Público, realizado através do Edital nº 086/2020 e com homologação através do Edital nº 307/2020, cumprindo as exigências legais.
**FUNÇÃO: ENFERMEIRO**

| Nome | Admissão |
|---|---|
| MARIANA COELHO RODRIGUES | 09/02/2022 |

**Art. 2º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos a contar de 09/02/2022.

Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antonio Alceu Zielonka, em 09 de fevereiro de 2022.

***JOSIMAR APARECIDO KNUPP FRÓES***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Camilla Kavalli
**Código Identificador:**5CEE0487

## SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
## DECRETO Nº 9.898/2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAQUARA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e com base nas disposições constantes na Lei Municipal nº 2.193/2021,
**DECRETA:**
**Art. 1º** Fica exonerada, a pedido, a servidora **Hanna Karolina Santos da Silva**, do cargo de Chefe de Serviço de Apoio ao Departamento de Segurança Patrimonial-CC2, da Secretaria Municipal de Administração.
**Art. 2°** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos legais a contar de 08/02/2022.

Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antônio Alceu Zielonka, em 09 de fevereiro de 2022.

***JOSIMAR APARECIDO KNUPP FRÓES***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Camilla Kavalli
**Código Identificador:**17CE086B

## SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
## DECRETO Nº 9.899/2022

Altera a redação do preâmbulo do Decreto Municipal nº 4.673/2015, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Piraquara, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, nos termos do art. 40, inciso V, da Lei Orgânica do Município de Piraquara,
**DECRETA:**
**Art. 1º** Fica alterada a redação do preâmbulo do Decreto Municipal nº 4.673/2015, que passa a vigorar nos seguintes termos:
"O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAQUARA, MARCUS MAURÍCIO DE SOUZA TESSEROLLI, no uso de suas atribuições legais previstas no inciso V, do art. 40, da Lei Orgânica do Município de Piraquara, e, considerando o disposto no inciso I, do artigo 18, da Lei Municipal nº 864/2006 e do artigo 87, da Lei Municipal nº 1.691/2017, **DECRETA**:"
**Art. 2º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antônio Alceu Zielonka, em 09 de fevereiro de 2022.

***JOSIMAR APARECIDO KNUPP FRÓES***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Camilla Kavalli
**Código Identificador:**5F39454A

## SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
## DECRETO Nº 9.900/2022

Altera a redação do preâmbulo do Decreto Municipal nº 5.116/2016, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Piraquara, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, nos termos do art. 40, inciso V, da Lei Orgânica do Município de Piraquara,
**DECRETA:**
**Art. 1º** Fica alterada a redação do preâmbulo do Decreto Municipal nº 5.116/2016, que passa a vigorar nos seguintes termos:
"O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAQUARA, MARCUS MAURÍCIO DE SOUZA TESSEROLLI, no uso de suas atribuições legais previstas no inciso V, do art. 40 daLei Orgânicado Município de Piraquara, e, considerando o disposto no artigo 18 da Lei Municipal864/2006 e do artigo 87, da Lei Municipal nº 1.691/2017, **DECRETA:** "
**Art. 2º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antônio Alceu Zielonka, em 09 de fevereiro de 2022.

***JOSIMAR APARECIDO KNUPP FRÓES***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Camilla Kavalli
**Código Identificador:**EC3D9FA6

## SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
## DECRETO Nº 9.901/2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAQUARA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
**DECRETA:**
**Art. 1º** A exoneração da servidora efetiva abaixo relacionada:

| Nome | Matrícula | Cargo | Data | Motivo |
|---|---|---|---|---|
| Even Elize Siqueira Medeiros | 997224 | Agente Educacional I Interação com o Educando | 01/02/2022 | A pedido |

**Art. 2°** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos legais a contar de 01/02/2022.

Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antonio Alceu Zielonka, em 09 de fevereiro de 2022.

***JOSIMAR APARECIDO KNUPP FRÓES***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Camilla Kavalli
**Código Identificador:**7E66D000

## SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
## DECRETO Nº 9.902/2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAQUARA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
**DECRETA:**
**Art. 1º** A exoneração da servidora efetiva abaixo relacionada:

| Nome | Matrícula | Cargo | Data | Motivo |
|---|---|---|---|---|
| Thalyne da Silva Farias | 997202 | Agente Educacional I Interação com o Educando | 01/02/2022 | A pedido |

**Art. 2°** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos legais a contar de 01/02/2022.

Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antonio Alceu Zielonka, em 09 de fevereiro de 2022.

***JOSIMAR APARECIDO KNUPP FRÓES***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Camilla Kavalli
**Código Identificador:**D05090B2

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**
**DECRETO Nº 9.904/2022**

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAQUARA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e com base nas disposições constantes na Lei Municipal nº 2.193/2021,
**DECRETA:**
**Art. 1º** Fica exonerado o servidor **Fabio Luiz de Faveri**, do cargo de Chefe de Serviço de Cadastro e Fornecedores–CC2, da Secretaria Municipal de Administração.
**Art. 2°** Fica nomeado o servidor **Fabio Luiz de Faveri,** no cargo comissionado de Assessor I–CC2, do Gabinete do Prefeito.
**Art. 3°** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos legais a contar de 07/02/2022.

Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antônio Alceu Zielonka, em 09 de fevereiro de 2022.

***JOSIMAR APARECIDO KNUPP FRÓES***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Camilla Kavalli
**Código Identificador:**8EC0F21B

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**
**DECRETO Nº 9.905/2022**

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAQUARA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e com base nas disposições constantes na Lei Municipal nº 2.193/2021,
**DECRETA:**
**Art. 1º** Fica exonerado o servidor **Luiz Fernando Ribeiro Cruzeta**, do cargo de Chefe de Divisão de Licenciamento e Fiscalização–CC3, da Secretaria Municipal de Meio Ambiente.
**Art. 2°** Fica nomeado o servidor **Luiz Fernando Ribeiro Cruzeta,** no cargo comissionado de Diretor do Departamento de Educação Ambiental e Bem Estar Animal–CC4, da Secretaria Municipal de Meio Ambiente.
**Art. 3°** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos legais a contar de 01/02/2022.

Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antônio Alceu Zielonka, em 09 de fevereiro de 2022.

***JOSIMAR APARECIDO KNUPP FRÓES***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Camilla Kavalli
**Código Identificador:**FACB547E

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**
**DECRETO Nº 9.906/2022**

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAQUARA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e com base nas disposições constantes na Lei Municipal nº 2.193/2021,
**DECRETA:**
**Art. 1º** Fica exonerado o servidor **Marcelo Alcine da Silva**, do cargo de Diretor do Departamento de Defesa Civil–CC4, da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Urbanos.
**Art. 2°** Fica nomeado o servidor **Marcelo Alcine da Silva,** no cargo comissionado de Superintendente-CC5, da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Urbanos.
**Art. 3°** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos legais a contar de 01/02/2022.

Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antônio Alceu Zielonka, em 09 de fevereiro de 2022.

***JOSIMAR APARECIDO KNUPP FRÓES***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Camilla Kavalli
**Código Identificador:**CA47045C

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**
**DECRETO Nº 9.907/2022**

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAQUARA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e com base nas disposições constantes na Lei Municipal nº 2.193/2021,
**DECRETA:**
**Art. 1º** Fica exonerada, a pedido, a servidora **Ludmila Louzano de Quadros**, do cargo de Assessor I-CC2, do Gabinete do Prefeito.
**Art. 2°** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos legais a contar de 07/02/2022.

Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antônio Alceu Zielonka, em 09 de fevereiro de 2022.

***JOSIMAR APARECIDO KNUPP FRÓES***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Camilla Kavalli
**Código Identificador:**5F783CB2

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**
**PORTARIA Nº 10.810/2022**

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAQUARA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, resolve:
**Art. 1º CONCEDER** em caráter transitório e excepcional, aumento de carga horária para o servidor **Francisco Gustavo Mendes e Ferreira de Araujo,** matrícula **nº 992995**, cargo de Médico Generalista (20 Horas), lotado na Secretaria Municipal de Saúde, devendo cumprir 40 horas semanais.
**Art. 2º** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 11/02/2022.

Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antonio Alceu Zielonka, em 09 de fevereiro de 2022.

***JOSIMAR APARECIDO KNUPP FRÓES***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Camilla Kavalli
**Código Identificador:**8D799FB8

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**
**PORTARIA Nº 10.812/2022**

Nomeia Comissão avaliadora para verificar amostras de dietas e alimentação especial e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAQUARA, estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista a necessidade de nomear comissão avaliadora de amostra para o processo de licitação via sistema de registro de preços que visa adquirir dietas e alimentação especial da Secretaria Municipal de Saúde.
**RESOLVE:**

**Art 1º** Designar os seguintes servidores, sem prejuízo de suas funções, sob a presidência do primeiro, para constituírem a Comissão avaliadora com o fim especial de verificar amostras de Dietas e Alimentação Especial:
**I –** Titular: Mônica dos Santos Dias, matrícula nº 992312, Secretaria Municipal de Saúde.
**II –** Titular: Julieanne Reid Arcain, matrícula nº 992800, Secretaria Municipal de Saúde.
**III –** Suplente: Fernanda do Pilar Maciel de Magalhães Hilário, matrícula nº 992011, Secretaria Municipal de Saúde.
**Art 2º** Cabe a Comissão constituída no artigo 1º desta Portaria:
**I -** Avaliar amostras de Dietas e Alimentação Especial conforme determina o termo de referência dos processos licitatórios.
**Art 3º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando a Portaria nº 10.286/2019.

Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antônio Alceu Zielonka, em 09 de fevereiro de 2022.

***JOSIMAR APARECIDO KNUPP FRÓES***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Camilla Kavalli
**Código Identificador:**69F727D0

## SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
## PORTARIA Nº 10.813/2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAQUARA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, resolve:
**Art. 1º PRORROGAR** a cessão funcional para Câmara Municipal de Piraquara, da servidora **Solange Regina Silva Almeida,** cargo de Técnica Administrativa, matrícula funcional nº 59676-1, no período de 01/04/2022 à 03/03/2023, conforme disposto no art. 1º, Inc. I, da Lei Municipal nº 1539/2015 de 10 de dezembro de 2015.
**Art. 2º** A cessão se dará com ônus para o órgão cessionário.
**Art. 3º** A cessão funcional terá vigência até o prazo máximo de 03/03/2023, conforme vigência do Termo de Convênio firmado com a Câmara Municipal de Piraquara.
**Art. 4º** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 01/04/2022.

Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antonio Alceu Zielonka, em 09 de fevereiro de 2022.

***JOSIMAR APARECIDO KNUPP FRÓES***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Camilla Kavalli
**Código Identificador:**8283A774

## SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
## DECRETO Nº 9.908/2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAQUARA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
**DECRETA:**
**Art. 1°** O retorno da licença integral para estudo, concedida pelo Decreto Municipal nº 8.880/2020, a servidora **LUCIANA XAVIER MORAIS DOS SANTOS**, a partir de **15/02/2022**, ocupante do cargo de **PROFESSOR III ESPECIALIZAÇÃO,** matrículas funcionais nº **592181** e **630881,** lotada na Secretaria Municipal de Educação.
**Art. 2°** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a contar de 15 de fevereiro de 2022.

Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antônio Alceu Zielonka, em 09 de fevereiro de 2022.

***JOSIMAR APARECIDO KNUPP FRÓES***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Camilla Kavalli
**Código Identificador:**563BCF01

## SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
## DECRETO Nº 9.909/2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAQUARA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
**DECRETA:**
**Art. 1°** Nomear o candidato abaixo relacionado, aprovado no Concurso Público, realizado através do Edital nº 249/2017 e com homologação através do Edital nº 017/2018, cumprindo as exigências legais.
**FUNÇÃO: AGENTE EDUCACIONAL II (SECRETARIA ESCOLAR)**

| Nome | Admissão |
|---|---|
| EDUARDO PRAVATO COELHO | 10/02/2022 |

**Art. 2º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos a contar de 10/02/2022.

Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antonio Alceu Zielonka, em 10 de fevereiro de 2022.

***JOSIMAR APARECIDO KNUPP FRÓES***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Camilla Kavalli
**Código Identificador:**A179C360

## SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
## EDITAL DE CHAMAMENTO PARA AUDIÊNCIA PÚBLICA Nº 01/2022

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE PIRAQUARA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em atendimento o que dispõe a Leis Complementares nº 101/00 e 141/12, RESOLVE:
CONVIDAR todos os cidadãos piraquarenses para participar da **Audiência Pública** para avaliação do cumprimento do Plano Municipal de Saúde 2018-2021 relativamente ao **Terceiro Quadrimestre do ano de 2021**, a ser realizada na Câmara Municipal de Piraquara, no dia **17 de fevereiro de 2022,** às **9h.**

Piraquara, 09 de fevereiro de 2022.

***GLAUCIA BUSS GUIMARÃES***
Secretária Municipal de Saúde

**Publicado por:**
Rozilei do Rocio Biscotto
**Código Identificador:**691A5FD8

## SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
## AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 12/2022 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 3.544/2022

O Município de Piraquara, UASG N. 987769, por meio do Pregoeiro, torna público para conhecimento dos interessados, que a sessão pública eletrônica para a realização do pregão eletrônico acima citado, cujo objeto é a aquisição de papel toalha interfolha, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos, será realizada no dia **24 de fevereiro de 2022**, às **09h** por meio do Portal de Compras do Governo Federal – www.comprasgovernamentais.gov.br. Critério de Julgamento: MENOR PREÇO POR ITEM. Valor Máximo: **R$ 147.280,56 (cento e quarenta e sete mil duzentos e oitenta reais e cinquenta e seis centavos). Aquisição de Edital:** O Edital e anexos serão disponibilizados, na íntegra, no Portal de Compras do Governo Federal – www.comprasgovernamentais.gov.br e no endereço eletrônico www.piraquara.pr.gov.br, no link licitações, podendo também ser obtido na sede da Prefeitura Municipal de Piraquara, no endereço Av. Getúlio Vargas, 1990, Centro, Piraquara/PR, nos dias úteis, no horário das 8 horas às 12 horas e 13 horas às 17 horas. O fornecimento diretamente no local acima informado poderá ser feito por meio da gravação de cópia digital (em mídia fornecida pelo interessado) ou de cópia impressa, mediante o recolhimento do valor

correspondente ao custo da respectiva impressão (nos termos do que autoriza o art. 32, § 5° da Lei Federal n° 8666/1993 e regulamenta o Decreto Municipal n° 7.359/2019).

Piraquara, 10 de fevereiro de 2022.

***EDUARDO DIAS DE LIMA***
Pregoeiro Municipal

**Publicado por:**
Rozilei do Rocio Biscotto
**Código Identificador:**59F4E9A1

## SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
## EDITAL Nº 03/2022

A Secretária municipal de Educação, no uso de suas atribuições, resolve:
Tornar público o resultado provisório relativo ao processo seletivo interno de cadastro de reserva de vagas, para o provimento de possíveis vagas de coordenação pedagógica dos Centros Municipais da Educação Infantil para o período 2022, conforme Edital nº 40/2021. Atendendo o disposto no Decreto nº 6899/2018, artigo 3º, o qual determina o processo de escolha para a função de Coordenador Pedagógico das Instituições de Ensino da Rede Municipal de Educação. O presente processo seletivo, assim como o período de atuação na coordenação pedagógica decorrente desse processo terão vigência até 31/12/2022.

| CLASSIFICAÇÃO | CANDIDATO | NOTA |
|---|---|---|
| 1º | Mirian Mirley Ferreira Oliveira | 7,5 |

**Art. 1°** O prazo para recursos será de 48 horas úteis à partir de 11/02/2022, por escrito, junto à Secretaria Municipal de Educação. Os recursos deverão ser feitos por escrito e protocolados na recepção da Secretaria Municipal de Educação, não sendo consideradas reclamações verbais.
**Art. 2º** Os candidatos aprovados nesse processo, caso venham assumir vaga, desenvolverão suas funções e atribuições como Coordenador Pedagógico até o dia 31/12/2022.
**Art. 3º** É vedada a escolha de vaga por procuração.
**Art. 4°** Os candidatos que no dia da escolha de vaga apresentarem atestado médico ou licenças (exceto licença maternidade), automaticamente, passarão a compor final de lista.
**Art. 5°** Conforme disposto neste edital, é vedada a troca de vagas/permuta após a escolha da mesma.

**Art. 6º** O prazo para recursos será de 48 (quarenta e oito) horas úteis a contar da divulgação do resultado provisório. Os recursos deverão ser encaminhados por meio de protocolo digital, via sistema 1Doc (acesso no site da prefeitura municipal).
**Art. 7º** Será publicado no dia **18/02/2022**, o resultado final do processo seletivo interno para preenchimento do cadastro de reserva de vagas de coordenação pedagógica, tanto no Diário Oficial dos Municípios do Paraná quanto no site da Prefeitura Municipal de Piraquara.
**Art. 8°** Conforme previsto no Decreto nº 6899/2018 em seu artigo 31º: Os casos omissos serão resolvidos pela Secretaria Municipal de Educação e pela Comissão Permanente de Acompanhamento do Plano de Cargos, Carreira, Vencimentos e Salários dos Professores Municipais.

Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antonio Alceu Zielonka, em 10 de fevereiro de 2022.

***LOIRECI DALMOLIM DE OLIVEIRA***
Secretária Municipal de Educação

**Publicado por:**
Rozilei do Rocio Biscotto
**Código Identificador:**B2ED6E61

## SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
## EDITAL Nº 04/2022

A Secretária municipal de Educação, no uso de suas atribuições, resolve:
Tornar público o resultado provisório relativo ao processo seletivo interno de cadastro de reserva de vagas, para o provimento de possíveis vagas de coordenação pedagógica das escolas municipais para o período 2022, conforme Edital nº 39/2021. Atendendo o disposto no Decreto nº 6899/2018, artigo 3º, o qual determina o processo de escolha para a função de Coordenador Pedagógico das Instituições de Ensino da Rede Municipal de Educação. O presente processo seletivo, assim como o período de atuação na coordenação pedagógica decorrente desse processo terão vigência até 31/12/2022.

| CLASSIFICAÇÃO | CANDIDATO | NOTA |
|---|---|---|
| 1º | Luciana Xavier Morais dos Santos | 9,5 |
| 2º | Lilia Sizanoski Franco | 7,0 |

**Art. 1°** O prazo para recursos será de 48 horas úteis à partir de 11/02/2022, por escrito, junto à Secretaria Municipal de Educação. Os recursos deverão ser feitos por escrito e protocolados na recepção da Secretaria Municipal de Educação, não sendo consideradas reclamações verbais.
**Art. 2º** Os candidatos aprovados nesse processo, caso venham assumir vaga, desenvolverão suas funções e atribuições como Coordenador Pedagógico até o dia 31/12/2022.
**Art. 3º** É vedada a escolha de vaga por procuração.
**Art. 4°** Os candidatos que no dia da escolha de vaga apresentarem atestado médico ou licenças (exceto licença maternidade), automaticamente, passarão a compor final de lista.
**Art. 5°** Conforme disposto neste edital, é vedada a troca de vagas/permuta após a escolha da mesma.
**Art. 6º** O prazo para recursos será de 48 (quarenta e oito) horas úteis a contar da divulgação do resultado provisório. Os recursos deverão ser encaminhados por meio de protocolo digital, via sistema 1Doc (acesso no site da prefeitura municipal).
**Art. 7º** Será publicado no dia **18/02/2022**, o resultado final do processo seletivo interno para preenchimento do cadastro de reserva de vagas de coordenação pedagógica, tanto no Diário Oficial dos Municípios do Paraná quanto no site da Prefeitura Municipal de Piraquara.
**Art. 8°** Conforme previsto no Decreto nº 6899/2018 em seu artigo 31º: Os casos omissos serão resolvidos pela Secretaria Municipal de Educação e pela Comissão Permanente de Acompanhamento do Plano de Cargos, Carreira, Vencimentos e Salários dos Professores Municipais.

Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antonio Alceu Zielonka, em 10 de fevereiro de 2022.

***LOIRECI DALMOLIM DE OLIVEIRA***
Secretária Municipal de Educação

**Publicado por:**
Rozilei do Rocio Biscotto
**Código Identificador:**3CEDEE31

## SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
## DECRETO Nº 9.910/2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAQUARA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
**DECRETA:**
**Art. 1°** Conceder a licença especial para atendimento ao portador de necessidades especiais, no período compreendido entre **10/02/2022 à 09/02/2023** à servidora **ALINE FERREIRA DE OLIVEIRA**, ocupante do cargo de **ASSISTENTE OPERACIONAL,** matrícula funcional nº **992048**, lotada na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, tendo obrigatoriedade de cumprir 20 (vinte) horas semanais no período da manhã, sem redução salarial conforme prevê a Lei nº. 1340/2014 de 28/04/2014.
**Art. 2°** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a contar de 10 de fevereiro de 2022.

Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antônio Alceu Zielonka, em 10 de fevereiro de 2022.

***JOSIMAR APARECIDO KNUPP FRÓES***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Camilla Kavalli
**Código Identificador:**42ABEDF4

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**
**DECRETO N° 9.912/2022**

Autoriza a abertura de Crédito Adicional Suplementar no Orçamento – Programa vigente, e altera metas financeiras do Plano Plurianual e da Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2022, no valor de R$ 30.000,00 (trinta mil reais).

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAQUARA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e Lei Municipal nº 2.239 de 21 de dezembro de 2021,
**DECRETA:**
**Art. 1º** Fica aberto nos termos dos artigos 41, inciso I, 42 e 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320/1964, Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Programa vigente, no valor de R$ 30.000,00 (trinta mil reais), conforme especificado neste Decreto.
**Art. 2º** A abertura do Crédito Adicional Suplementar se dará nos Programas de Trabalhos e Elementos de Despesas abaixo especificados:
09.000 – SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECÔNOMICO
09.001 – Gabinete do Secretário-SMDE
09.001.23.691.0011.2010 – Coordenação das Atividades da Industria e Comércio e do Gabinete da SMDE

| Rubrica | Despesa | Fonte | Descrição | Valor |
|---|---|---|---|---|
| 3.3.90.35.00.00 | 136 | 1000 | Serviços de Consultoria | R$ 30.000,00 |
| **Total** | | | | **R$ 30.000,00** |

**Art. 3º** Os recursos necessários à execução do Crédito Adicional Suplementar deste Decreto decorrerão da anulação parcial ou total das seguintes dotações orçamentárias:
09.000 – SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECÔNOMICO
09.003 – Divisão do Turismo
09.003.23.695.0011.2.012 – Coordenação das Atividades do Turismo

| Rubrica | Despesa | Fonte | Descrição | Valor |
|---|---|---|---|---|
| 3.3.90.39.00.00 | 162 | 1000 | Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica | R$ 30.000,00 |
| **Total** | | | | **R$ 30.000,00** |

**Art. 4º** Ficam alteradas as metas financeiras das Leis nº 2.169 de 21/07/2021, das Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2022, e nº 2.240/2021 - Plano Plurianual 2022/2025, em valores iguais aos deste Decreto, nos Órgãos, Programas e Projeto/Atividades, nos termos do artigo 166, parágrafo 3º, inciso I da Constituição Federal.
**Art. 5º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antônio Alceu Zielonka, em 10 de fevereiro de 2022.

***JOSIMAR APARECIDO KNUPP FRÓES***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Camilla Kavalli
**Código Identificador:**69EA04C4

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**
**DECRETO Nº 9.913/2022**

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAQUARA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
**DECRETA:**
**Art. 1º** A exoneração da servidora efetiva abaixo relacionada:

| Nome | Matrícula | Cargo | Data | Motivo |
|---|---|---|---|---|
| Liziane de Fátima Santin Alexandre | 829701 | Técnico Administrativo | 07/02/2022 | A pedido |

**Art. 2°** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos legais a contar de 07/02/2022.

Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antonio Alceu Zielonka, em 10 de fevereiro de 2022.

***JOSIMAR APARECIDO KNUPP FRÓES***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Camilla Kavalli
**Código Identificador:**E9E04B4C

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**
**DECRETO Nº 9.914/2022**

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAQUARA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
**DECRETA:**
**Art. 1º** A exoneração da servidora efetiva abaixo relacionada:

| Nome | Matrícula | Cargo | Data | Motivo |
|---|---|---|---|---|
| Deise Daiane da Silva Rocha | 829531 | Técnico Administrativo Escolar | 04/02/2022 | A pedido |

**Art. 2°** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos legais a contar de 04/02/2022.

Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antonio Alceu Zielonka, em 10 de fevereiro de 2022.

***JOSIMAR APARECIDO KNUPP FRÓES***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Camilla Kavalli
**Código Identificador:**5887404E

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**
**DECRETO Nº 9.915/2022**

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAQUARA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
**DECRETA:**
**Art. 1°** A concessão do afastamento para desempenho de mandato classista para o Sindicato dos Servidores Públicos Municipais de Piraquara a servidora **Gisele Tiera**, matrícula nº **484371,** como Tesoureira, no período de **07/01/2022 à 31/12/2025,** atendendo ao disposto no artigo 98 parágrafos 1º, 2º e 3º da Lei 863/2006 – Estatuto dos Servidores de Piraquara/PR.
**Art. 2°** O afastamento se dará com ônus para a Prefeitura Municipal de Piraquara.
**Art. 3º** *O afastamento terá duração igual a do mandato, podendo ser prorrogada, no caso de reeleição, e por uma única vez.*
**Art. 4º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a contar de 07 de janeiro de 2022.

Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antônio Alceu Zielonka, em 10 de fevereiro de 2022.

***JOSIMAR APARECIDO KNUPP FRÓES***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Camilla Kavalli
**Código Identificador:**20666B2B

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**
**DECRETO Nº 9.916/2022**

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAQUARA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
**DECRETA:**
**Art. 1°** A concessão do afastamento para desempenho de mandato classista para o Sindicato dos Servidores Públicos Municipais de Piraquara a servidora **Luciana Muhlenhoff Cardoso**, matrícula nº **481601,** como Diretora de Assuntos Relacionados aos Servidores de Saúde, no período de **01/02/2022 à 31/12/2025,** atendendo ao disposto

no artigo 98 parágrafos 1º, 2º e 3º da Lei 863/2006 – Estatuto dos Servidores de Piraquara/PR.
**Art. 2°** O afastamento se dará com ônus para a Prefeitura Municipal de Piraquara.
**Art. 3º** *O afastamento terá duração igual a do mandato, podendo ser prorrogada, no caso de reeleição, e por uma única vez.*
**Art. 4º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a contar de 01 de fevereiro de 2022.

Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antônio Alceu Zielonka, em 10 de fevereiro de 2022.

***JOSIMAR APARECIDO KNUPP FRÓES***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Camilla Kavalli
**Código Identificador:**294E5F81

## SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
## DECRETO Nº 9.917/2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAQUARA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
**DECRETA:**
**Art. 1°** A concessão do afastamento para desempenho de mandato classista para o Sindicato dos Servidores Públicos Municipais de Piraquara a servidora **Maria Regina das Neves**, matrícula nº **484881,** como Presidente, no período de **02/02/2022 à 31/12/2025,** atendendo ao disposto no artigo 98 parágrafos 1º, 2º e 3º da Lei 863/2006 – Estatuto dos Servidores de Piraquara/PR.
**Art. 2°** O afastamento se dará com ônus para a Prefeitura Municipal de Piraquara.
**Art. 3º** *O afastamento terá duração igual a do mandato, podendo ser prorrogada, no caso de reeleição, e por uma única vez.*
**Art. 4º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a contar de 02 de fevereiro de 2022.

Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antônio Alceu Zielonka, em 10 de fevereiro de 2022.

***JOSIMAR APARECIDO KNUPP FRÓES***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Camilla Kavalli
**Código Identificador:**10C2E3EE

## SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
## DECRETO Nº 9.918/2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAQUARA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
**DECRETA:**
**Art. 1°** A concessão do afastamento para desempenho de mandato classista para o Sindicato dos Servidores Públicos Municipais de Piraquara ao servidor **Vitor Hugo Moroski**, matrícula nº **992555,** como Secretário Geral, no período de **01/02/2022 à 31/12/2025,** atendendo ao disposto no artigo 98 parágrafos 1º, 2º e 3º da Lei 863/2006 – Estatuto dos Servidores de Piraquara/PR.
**Art. 2°** O afastamento se dará com ônus para a Prefeitura Municipal de Piraquara.
**Art. 3º** *O afastamento terá duração igual a do mandato, podendo ser prorrogada, no caso de reeleição, e por uma única vez.*
**Art. 4º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a contar de 01 de fevereiro de 2022.

Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antônio Alceu Zielonka, em 10 de fevereiro de 2022.

***JOSIMAR APARECIDO KNUPP FRÓES***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Camilla Kavalli
**Código Identificador:**C6D4446C

## SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
## EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO Nº 077/2022

O Prefeito do Município de Piraquara, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando o Concurso Público realizado em conformidade com o Edital nº 105/2017, com homologação através do Edital nº 205/2017, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná nº 1321/2017 de 21/08/2017, RESOLVE TORNAR PÚBLICO O RESULTADO DO EXAME DE SAÚDE PRÉ-ADMISSIONAL DOS CANDIDATOS CONVOCADOS ATRAVÉS DO EDITAL N°068/2022 SENDO CONSIDERADOS:

**FUNÇÃO: AUXILIAR DE ENFERMAGEM**

| Classif. | Nome | Resultado |
|---|---|---|
| 75 | GABRIELA DE MELO CANDIDO | AUSENTE |
| 76 | THAYS SALDANHA MACHRY | APTA |

Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antonio Alceu Zielonka, em 10 de fevereiro de 2022.

***JOSIMAR APARECIDO KNUPP FRÓES***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Camilla Kavalli
**Código Identificador:**607A531D

## SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
## EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO Nº 078/2022

O Prefeito do Município de Piraquara, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando o Concurso Público realizado em conformidade com o Edital nº 105/2017, com homologação através do Edital nº 205/2017, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná nº 1321/2017 de 21/08/2017, RESOLVE CONVOCAR O CANDIDATO APROVADO E APTO NO EXAME DE SAÚDE EDITAL N° 077/2022, PARA ENTREGA DE DOCUMENTOS:
**FUNÇÃO: AUXILIAR DE ENFERMAGEM**

| Classif. | Nome | Resultado |
|---|---|---|
| 76 | THAYS SALDANHA MACHRY | APTA |

O candidato acima mencionado deverá proceder à entrega dos documentos, cujo rol segue em frente, no **dia 14/02/2022, às 09h30min** na Superintendência de Gestão de Pessoas da Prefeitura Municipal de Piraquara, **Av. Getúlio Vargas nº 1990 – Centro – Piraquara / PR.**
Documentos Exigidos:
a) 01 (uma) foto 3 X 4 recente;
b) FOTOCÓPIA e ORIGINAL Carteira de Identidade;
c) FOTOCÓPIA e ORIGINAL CPF;
d) PIS/PASEP ATUALIZADO (Extrato emitido pela Caixa Econômica Federal);
e) FOTOCÓPIA e ORIGINAL Título de eleitor
f) Certidão de quitação eleitoral;
g) FOTOCÓPIA e ORIGINALCarteira Nacional de Habilitação – CNH (se prestou concurso para motorista);
h) FOTOCÓPIA e ORIGINALCarteira de Trabalho;
i) FOTOCÓPIA e ORIGINAL Carteira e/ou Certificado de Reservista ou dispensa(se masculino);
j) FOTOCÓPIA e ORIGINAL Documentos comprobatórios de escolaridade e pré-requisitos mínimos constantes no Edital;
k) FOTOCÓPIA e ORIGINALCarteira de Registro Profissional (ex. COREN, CREA, CRM, CRO);
l) FOTOCÓPIA e ORIGINAL Certidão de Casamento;
m) FOTOCÓPIA e ORIGINALComprovante de residência (luz, água ou telefone);
n) Certidão negativa deAntecedentes Criminais Estadual;
o) Certidão negativa deAntecedentes Criminais Federal;
p) Conta bancária no banco Bradesco (agência Piraquara);

q) FOTOCÓPIA e ORIGINALdo CPF dos filhos e do cônjuge;
r) FOTOCÓPIA e ORIGINALCertidão de Nascimento dos filhos menores de 16 (dezesseis) anos;
s) FOTOCÓPIA e ORIGINALCarteira de Vacinação dos filhos menores de 05 (cinco) anos;
t) FOTOCÓPIA e ORIGINALTermo de Curatela (se for o caso);
u) FOTOCÓPIA e ORIGINALAtestado de invalidez (se for o caso);

Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antonio Alceu Zielonka, em 10 de fevereiro de 2022.

***JOSIMAR APARECIDO KNUPP FRÓES***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Camilla Kavalli
**Código Identificador:**7F84BF42

## SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
## EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO Nº 079/2022

O Prefeito do Município de Piraquara, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando o Concurso Público realizado em conformidade com o Edital Nº 105/2017, com homologação através do Edital Nº 205/2017, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná Nº 1321/2017 de 21/08/2017, RESOLVE CONVOCAR PARA EXAME DE SAÚDE PRÉ-ADMISSIONAL:
**FUNÇÃO: AUXILIAR DE ENFERMAGEM**

| Classif. | Nome | NOTA |
|---|---|---|
| 77 | ROSELI APARECIDA VENGUE DE SOUZA | 50,00 |

O exame de saúde pré-admissional será realizado no **dia 17/02/2022, às 11h20min,** na Perícia Médica – Paraná Medicina do Trabalho, **localizada na Rua Prof.ª Maria Carolina Wilk, nº 20 - Centro, Piraquara – PR.**
**A ausência do candidato caracterizará sua desistência à vaga.**

Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antonio Alceu Zielonka, em 10 de fevereiro de 2022.

***JOSIMAR APARECIDO KNUPP FRÓES***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Camilla Kavalli
**Código Identificador:**8ECE4FB4

## SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
## EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO Nº 080/2022

O Prefeito do Município de Piraquara, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando o Concurso Público realizado em conformidade com o Edital nº 105/2017, com homologação através do Edital nº 205/2017, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná nº 1321/2017 de 21/08/2017, RESOLVE TORNAR PÚBLICO O RESULTADO DO EXAME DE SAÚDE PRÉ-ADMISSIONAL DOS CANDIDATOS CONVOCADOS ATRAVÉS DO EDITAL N°074/2022 SENDO CONSIDERADOS:

**FUNÇÃO: PROFESSOR**

| Classif. | Nome | Resultado |
|---|---|---|
| 189 | REGINA CRUZ DA SILVA MALTA | APTA |
| 190 | REEBECA DE SOUZA XAVIER | AUSENTE |
| 191 | APARECIDA MARIA DE FÁTIMA TEODORO | AUSENTE |

Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antonio Alceu Zielonka, em 10 de fevereiro de 2022.

***JOSIMAR APARECIDO KNUPP FRÓES***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Camilla Kavalli
**Código Identificador:**587A7BFA

## SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
## EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO Nº 081/2022

O Prefeito do Município de Piraquara, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando o Concurso Público realizado em conformidade com o Edital nº 105/2017, com homologação através do Edital nº 205/2017, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná nº 1321/2017 de 21/08/2017, RESOLVE CONVOCAR O CANDIDATO APROVADO E APTO NO EXAME DE SAÚDE EDITAL N° 080/2022, PARA ENTREGA DE DOCUMENTOS:

**FUNÇÃO: PROFESSOR**

| Classif. | Nome | Resultado |
|---|---|---|
| 189 | REGINA CRUZ DA SILVA MALTA | APTA |

O candidato acima mencionado deverá proceder à entrega dos documentos, cujo rol segue em frente, no **dia 14/02/2022, às 09h00min** na Superintendência de Gestão de Pessoas da Prefeitura Municipal de Piraquara, **Av. Getúlio Vargas nº 1990 – Centro – Piraquara / PR.**
Documentos Exigidos:
a) 01 (uma) foto 3 X 4 recente;
b) FOTOCÓPIA e ORIGINAL Carteira de Identidade;
c) FOTOCÓPIA e ORIGINAL CPF;
d) PIS/PASEP ATUALIZADO (Extrato emitido pela Caixa Econômica Federal);
e) FOTOCÓPIA e ORIGINAL Título de eleitor
f) Certidão de quitação eleitoral;
g) FOTOCÓPIA e ORIGINALCarteira Nacional de Habilitação – CNH (se prestou concurso para motorista);
h) FOTOCÓPIA e ORIGINALCarteira de Trabalho;
i) FOTOCÓPIA e ORIGINAL Carteira e/ou Certificado de Reservista ou dispensa(se masculino);
j) FOTOCÓPIA e ORIGINAL Documentos comprobatórios de escolaridade e pré-requisitos mínimos constantes no Edital;
k) FOTOCÓPIA e ORIGINALCarteira de Registro Profissional (ex. COREN, CREA, CRM, CRO);
l) FOTOCÓPIA e ORIGINAL Certidão de Casamento;
m) FOTOCÓPIA e ORIGINALComprovante de residência (luz, água ou telefone);
n) Certidão negativa deAntecedentes Criminais Estadual;
o) Certidão negativa deAntecedentes Criminais Federal;
p) Conta bancária no banco Bradesco (agência Piraquara);
q) FOTOCÓPIA e ORIGINALdo CPF dos filhos e do cônjuge;
r) FOTOCÓPIA e ORIGINALCertidão de Nascimento dos filhos menores de 16 (dezesseis) anos;
s) FOTOCÓPIA e ORIGINALCarteira de Vacinação dos filhos menores de 05 (cinco) anos;
t) FOTOCÓPIA e ORIGINALTermo de Curatela (se for o caso);
u) FOTOCÓPIA e ORIGINALAtestado de invalidez (se for o caso);

Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antonio Alceu Zielonka, em 10 de fevereiro de 2022.

***JOSIMAR APARECIDO KNUPP FRÓES***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Camilla Kavalli
**Código Identificador:**815D1F32

## SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
## EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO Nº 082/2022

O Prefeito do Município de Piraquara, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando o Concurso Público realizado em conformidade com o Edital Nº 105/2017, com homologação através do Edital Nº 205/2017, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná Nº 1321/2017 de 21/08/2017, RESOLVE CONVOCAR PARA EXAME DE SAÚDE PRÉ-ADMISSIONAL:
**FUNÇÃO: PROFESSOR**

| Classif. | Nome | NOTA |
|---|---|---|
| 192 | PAULA SUSELI MICHELON DE SOUZA | 50,00 |
| 193 | KEILA FRANSCINE BISCOTTO | 50,00 |

O exame de saúde pré-admissional será realizado no **dia 17/02/2022, às 11h20min,** na Perícia Médica – Paraná Medicina do Trabalho, **localizada na Rua Prof.ª Maria Carolina Wilk, nº 20 - Centro, Piraquara – PR.**

**A ausência do candidato caracterizará sua desistência à vaga.**

Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antonio Alceu Zielonka, em 10 de fevereiro de 2022.

***JOSIMAR APARECIDO KNUPP FRÓES***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Camilla Kavalli
**Código Identificador:**F9D33291

## SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
## EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO Nº 083/2022

O Prefeito do Município de Piraquara, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando o Concurso Público realizado em conformidade com o Edital nº 249/2017, com homologação através do Edital nº 017/2018, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná nº 1431/2018 de 29/01/2018, RESOLVE TORNAR PÚBLICO O RESULTADO DO EXAME DE SAÚDE PRÉ-ADMISSIONAL DOS CANDIDATOS CONVOCADOS ATRAVÉS DO EDITAL N° 075/2022 SENDO CONSIDERADOS:
**FUNÇÃO: AGENTE EDUCACIONAL I (MANUTENÇÃO DE INFRAESTRUTURA ESCOLAR E PRESERVAÇÃO DO MEIO AMBIENTE)**

| Classif. | Nome | Resultado |
|---|---|---|
| 85 | GILIANDRO DA LUZ GOMES | AUSENTE |
| 86 | FABIO CUSTÓDIO | AUSENTE |
| 87 | JOSIANE MARINHO | AUSENTE |
| 88 | DIOGO LUIS POLTRONIERI BERTOLLO | APTO |

**FUNÇÃO: AGENTE EDUCACIONAL II (SECRETARIA ESCOLAR)**

| Classif. | Nome | Resultado |
|---|---|---|
| 45 | EVANDRO MANOEL DE JESUS PEREIRA | AUSENTE |

Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antonio Alceu Zielonka, em 10 de fevereiro de 2022.

***JOSIMAR APARECIDO KNUPP FRÓES***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Camilla Kavalli
**Código Identificador:**D2F54E5A

## SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
## EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO Nº 084/2022

O Prefeito do Município de Piraquara, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando o Concurso Público realizado em conformidade com o Edital nº 249/2017, com homologação através do Edital nº 017/2018, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná nº 1431/2018 de 29/01/2018, RESOLVE CONVOCAR O CANDIDATO APROVADO E APTO NO EXAME DE SAÚDE EDITAL N° 083/2022, PARA ENTREGA DE DOCUMENTOS:
**FUNÇÃO: AGENTE EDUCACIONAL I (MANUTENÇÃO DE INFRAESTRUTURA ESCOLAR E PRESERVAÇÃO DO MEIO AMBIENTE)**

| Classif. | Nome | Resultado |
|---|---|---|
| 88 | DIOGO LUIS POLTRONIERI BERTOLLO | APTO |

O candidato acima mencionado deverá proceder à entrega dos documentos, cujo rol segue em frente, no **dia 14/02/2022, às 08h30min** na Superintendência de Gestão de Pessoas da Prefeitura Municipal de Piraquara, **Av. Getúlio Vargas nº 1990 – Centro – Piraquara / PR.**
Documentos Exigidos:
a) 01 (uma) foto 3 X 4 recente;
b) FOTOCÓPIA e ORIGINAL Carteira de Identidade;
c) FOTOCÓPIA e ORIGINAL CPF;
d) PIS/PASEP ATUALIZADO (Extrato emitido pela Caixa Econômica Federal);
e) FOTOCÓPIA e ORIGINAL Título de eleitor
f) Certidão de quitação eleitoral;
g) FOTOCÓPIA e ORIGINALCarteira Nacional de Habilitação – CNH (se prestou concurso para motorista);
h) FOTOCÓPIA e ORIGINALCarteira de Trabalho;
i) FOTOCÓPIA e ORIGINAL Carteira e/ou Certificado de Reservista ou dispensa(se masculino);
J) FOTOCÓPIA e ORIGINAL Documentos comprobatórios de escolaridade e pré-requisitos mínimos constantes no Edital;
k) FOTOCÓPIA e ORIGINALCarteira de Registro Profissional (ex. COREN, CREA, CRM, CRO);
l) FOTOCÓPIA e ORIGINAL Certidão de Casamento;
m) FOTOCÓPIA e ORIGINALComprovante de residência (luz, água ou telefone);
n) Certidão negativa deAntecedentes Criminais Estadual;
o) Certidão negativa deAntecedentes Criminais Federal;
p) Conta bancária no banco Bradesco (agência Piraquara);
q) FOTOCÓPIA e ORIGINALdo CPF dos filhos e do cônjuge;
r) FOTOCÓPIA e ORIGINALCertidão de Nascimento dos filhos menores de 16 (dezesseis) anos;
s) FOTOCÓPIA e ORIGINALCarteira de Vacinação dos filhos menores de 05 (cinco) anos;
t) FOTOCÓPIA e ORIGINALTermo de Curatela (se for o caso);
u) FOTOCÓPIA e ORIGINALAtestado de invalidez (se for o caso);

Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antonio Alceu Zielonka, em 10 de fevereiro de 2022.

***JOSIMAR APARECIDO KNUPP FRÓES***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Camilla Kavalli
**Código Identificador:**8D334CB3

## SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
## EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO Nº 085/2022

O Prefeito do Município de Piraquara, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando o Concurso Público realizado em conformidade com o Edital Nº 249/2017, com homologação através do Edital Nº 017/2018, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná Nº 1431/2018 de 29/01/2018, RESOLVE CONVOCAR PARA EXAME DE SAÚDE PRÉ-ADMISSIONAL:
**FUNÇÃO: AGENTE EDUCACIONAL I (MANUTENÇÃO DE INFRAESTRUTURA ESCOLAR E PRESERVAÇÃO DO MEIO AMBIENTE)**

| Classif. | Nome | Nota |
|---|---|---|
| 89 | CLARISNOR PRUDENTE DOS SANTOS | 57,00 |
| 90 | TALITA SALES RAMOS | 57,00 |
| 91 | SUELEN APARECIDA DOS SANTOS | 57,00 |

**FUNÇÃO: AGENTE EDUCACIONAL II (SECRETARIA ESCOLAR)**

| Classif. | Nome | Nota |
|---|---|---|
| 46 | ELIAS DE CASTRO SILVA | 88,50 |

O exame de saúde pré-admissional será realizado no **dia 17/02/2022, às 15h30min** na Perícia Médica – Paraná Medicina do Trabalho, localizada **na Rua Prof.ª Maria Carolina Wilk, nº 20 - Centro, Piraquara – PR**
A ausência do candidato caracterizará sua desistência à vaga.

Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antonio Alceu Zielonka, em 10 de fevereiro de 2022.

***JOSIMAR APARECIDO KNUPP FRÓES***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Camilla Kavalli
**Código Identificador:**E3FBAE60

**ESTADO DO PARANÁ**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PITANGA**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**CONVÊNIO Nº 02/2022 - CONSÓRCIO INTERGESTORES PARANÁ SAÚDE**

CONVÊNIO Nº 02/2022 QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PITANGA E O CONSÓRCIO INTERGESTORES PARANÁ SAÚDE COM VISTAS A OPERACIONALIZAÇÃO DAS AÇÕES DE ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA DO SUS NO MUNICÍPIO.

Por este instrumento, de um lado a **Prefeitura Municipal de Pitanga**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CGC/MF n.º 095.176.259-10, com sede ao Centro Administrativo 28 de Janeiro nesta cidade de Pitanga - Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Sr. Maicol Geison Callegari Rodrigues Barbosa, portador da cédula de identidade RG n.º 402.950.493-5 PR e do CPF n.º 043.260.959-89, residente e domiciliado em Pitanga-PR, e de outro lado o **CONSÓRCIO INTERGESTORES PARANÁ SAÚDE**, CNPJ nº 03.273.207/0001-28, doravante simplesmente CONSÓRCIO, neste ato representado pelo seu Presidente **Aquiles Takeda Filho,** portador da Cédula de Identidade/RG nº 8598364-4 SESP-PR, do CPF nº 065.015.569-61, residente e domiciliado na Rua Padre Josefinos, 426**,** em Marilândia do Sul (PR) – CEP 86825-000, com base no previsto no artigo 19º, inciso III, do estatuto do Consórcio, e nas Leis nºs 8.080/90 e 8.142/90, firmam o presente Convênio de acordo com os termos e condições a seguir estabelecidos:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO - O presente Termo tem por objetivo operacionalizar ações de Assistência Farmacêutica, através da aquisição e distribuição de medicamentos essenciais, à população usuária do SUS (Sistema Único de Saúde).

CLÁUSULA SEGUNDA: DO COMPROMISSO DAS PARTES - Comprometem-se os signatários:

I – PREFEITURA MUNICIPAL:

a) repassar ao Consórcio, recursos financeiros no **valor global** de R$ 350.000,00, **em quatro parcelas** de R$ 87.500,00, as quais deverão ser depositadas em conta corrente específica do Banco do Brasil, até o dia 5 (cinco) dos meses de Março, Junho, Setembro e Dezembro de 2022, totalizando 04 parcelas, conforme plano de aplicação em anexo, podendo ser alterado através de Termo Aditivo;

b) estruturar a Assistência Farmacêutica no município;

c) garantir que a dispensação Farmacêutica seja realizada sob responsabilidade técnica do Profissional Farmacêutico;

d) manter dados consistentes sobre o consumo de medicamentos e demanda (atendida e não atendida) de cada produto;

e) efetuar a programação de medicamentos utilizando-se do perfil epidemiológico, consumo histórico e oferta de serviços;

f) quantificar os medicamentos definindo um ponto de reposição, considerando o Consumo Médio Mensal e o tempo médio para aquisição/ressuprimento;

g) monitorar a qualidade dos medicamentos recebidos, subsidiando a Diretoria do Consórcio, para que esta reavalie os requisitos de qualidade para aquisição e proceda a validação de fornecedores;

h) receber, armazenar e distribuir, adequadamente os medicamentos;

i) organizar a distribuição dos medicamentos, exclusivamente na rede SUS, garantindo prescrição e utilização adequada dos mesmos;

j) promover o uso racional dos medicamentos junto à população, aos prescritores e aos dispensadores;

k) disponibilizar e capacitar os recursos humanos em saúde, necessários a uma Assistência Farmacêutica de qualidade.

II - AO CONSÓRCIO:

a) seguir o elenco proposto na pactuação aprovada pela Comissão Intergestores Bipartite e Conselho Estadual de Saúde, integrantes da Relação de Medicamentos Essenciais para a Atenção Básica e constantes do Plano Estadual de Assistência Farmacêutica Básica;

b) adquirir os medicamentos de acordo com a programação do município, elaborada com o recurso financeiro disponível, conforme plano de aplicação em anexo;

c) incentivar os municípios a participarem da formulação da Política de Assistência
Farmacêutica do Estado e a organizarem sua estrutura no município;

d) manter um sistema de comunicação com os municípios, para que esses obtenham
informações atualizadas das programações, aquisições e movimentação financeira de seus recursos;

e) manter o cronograma de programação e aquisição, tentando evitar a descontinuidade no fornecimento;

f) efetuar as aquisições de medicamentos dentro de requisitos técnicos, legais e de qualidade, estabelecidos para esses produtos;

g) monitorar as entregas dos produtos até o seu destino final, intermediando possíveis transtornos durante seu percurso;

h) intermediar junto ao Fornecedor, a substituição dos produtos, quando comprovado desvio da qualidade originada no processo de fabricação ou transporte.

CLÁUSULA TERCEIRA: DOS RECURSOS - O valor referente ao recurso financeiro destinado à execução do presente convênio correrão à conta da Dotação Orçamentária n.º 08.002.10.301.0801.2.055, elemento de despesa – 3.3.72.32, Fonte: 303.

CLÁUSULA QUARTA: DO ACOMPANHAMENTO – O acompanhamento do presente convênio será realizado a cada período vigência, com base em avaliações do cumprimento de seu objeto.

CLÁUSULA QUINTA: DA DENÚNCIA E RESCISÃO – O presente termo de convênio poderá ser rescindido sem comunicação prévia, caso ocorra descumprimento das obrigações ora estipuladas, sujeitando-se a parte inadimplente a eventuais perdas e danos, respondendo ainda por todo e qualquer ônus decorrente de procedimentos judiciais que se fizerem necessários podendo, entretanto, ser resolvido por mútuo consenso, com antecedência mínima de 90 (noventa) dias.

CLÁUSULA SEXTA – Ficam sem efeito quaisquer disposições estabelecidas em convênios ou consequentes termos aditivos, anteriores ao presente, que contrariem direta ou indiretamente o disposto nas cláusulas deste Instrumento.

CLAUSULA SÉTIMA: DA VIGÊNCIA - Este Termo de Convênio entrará em vigor a partir da data de sua assinatura e terá vigência de 1 (um) ano.

CLÁUSULA OITAVA: DAS ALTERAÇÕES - Quaisquer alterações dos termos e condições do presente convênio deverão ser objeto de termos aditivos firmados a qualquer tempo e farão parte integrante, para todos os efeitos e direitos.

CLÁUSULA NONA: DO FORO - As partes elegem o Foro da Comarca de Curitiba para dirimir as dúvidas fundadas neste Instrumento e que não puderem ser resolvidas de comum acordo. E assim por estarem de pleno acordo e ajustados depois de lido e achado conforme, o presente Instrumento vai, a seguir, assinado em 03 (três) vias pelos representantes dos respectivos signatários na presença de 02 (duas) testemunhas abaixo firmadas, para publicação e execução.

Pitanga, 11 de janeiro de 2022.

***MAICON GEISON CALLEGARI RODRIGUES BARBOSA***
Prefeito Municipal

***CARLOS R. K. SETTI***
Presidente do Conselho Deliberativo do Consórcio

TESTEMUNHAS:

1 – Lucas Penteado Vieira

2 – Patrícia Martins Ambok Santos

**Publicado por:**
Keila Machado Madureira
**Código Identificador:**E278A25F

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**REAVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO N° 11/2022**

**REAVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 11/2022.1**
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEIS COM FORNECIMENTO CONTÍNUO E FRACIONADO, CONFORME DEMANDA, POR UM PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DA FROTA DE VEÍCULOS DO MUNICÍPIO DE PITANGA Abertura das propostas as 09h00min, do dia 23 de Fevereiro de 2022, tipo menor preço por lote. Local Prefeitura Municipal de Pitanga. Edital disponível pelo site: www.pitanga.pr.gov.br.

Pitanga, 10/02/2022.

***MAICOL G. C. RODRIGUES BARBOSA***
Prefeito Municipal.

**Publicado por:**
Marcio Sokoloski
**Código Identificador:**6FB233A7

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**AVISO DE TOMADA DE PREÇO 1-2022**

**AVISO DE LICITAÇÃO – TOMADA DE PREÇO Nº 01/2022**
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A CONSTRUÇÃO DE BLOCOS DE APOIO ANEXO A PREFEITURA MUNICIPAL DE PITANGA EM ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DA CIDADE. .A abertura será no dia 25 de fevereiro de 2022 às 09:00 horas, tipo menor preço global por lote. Local Prefeitura Municipal de Pitanga. Edital disponível pelo site: www.pitanga.pr.gov.br.

Pitanga, 10 de fevereiro de 2022.

***MAICOL G. C. R. BARBOSA***
Prefeito.

**Publicado por:**
Marcio Sokoloski
**Código Identificador:**A4461824

**ESTADO DO PARANÁ**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PITANGUEIRAS**

**GABINETE DO PREFEITO**
**PORTARIA Nº 027/2022**

**DATA:** 10 de Fevereiro de 2022.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:–**

**Art. 1º –** Conceder diárias à servidora **Valquíria da Silva Santos Corrêa**, Matrículas nº 923-7/1 e nº 1132-0/1, ocupante do cargo de Secretária Municipal de Educação, para seu deslocamento até a cidade de Curitiba/PR, com saída no dia 14 de Fevereiro de 2022, e retorno no dia 16 de Fevereiro de 2022, com a finalidade de participar do Seminário de Cooperação Pedagógica com os Municípios, organizado pela Secretaria de Estado da Educação, conforme Processo Administrativo nº 364/2022, de 09 de Fevereiro de 2022.

**Art. 2º –** As diárias serão concedidas nos termos do Art. 14, Parágrafo Único, inciso I, e tabela constante do Anexo I, da Lei Municipal nº 689/2021, de 26 de março de 2021.

**Parágrafo Único:** O valor concedido será de R$ 1.125,00 (um mil cento e vinte e cinco reais), correspondente à 2,5 diárias (duas diárias e meia), calculado na forma do disposto no Art. 14 da referida Lei.

**Art. 3º –** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS, em 10 de Fevereiro de 2022.

***SAMUEL TEIXEIRA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Paulo Sergio Gonçalves
**Código Identificador:**3D95DAD4

**GABINETE DO PREFEITO**
**PORTARIA Nº 028/2022**

**DATA:** 10 de Fevereiro de 2022.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:–**

**Art. 1º –** Conceder diárias à servidora **Márcia Rodrigues Stefanowicz**, Matrículas nº 170-8/1 e nº 170-8/2, ocupante do cargo de Assessora Pedagógica da Secretaria Municipal de Educação, para seu deslocamento até a cidade de Curitiba/PR, com saída no dia 14 de Fevereiro de 2022, e retorno no dia 16 de Fevereiro de 2022, com a finalidade de participar do Seminário de Cooperação Pedagógica com os Municípios, organizado pela Secretaria de Estado da Educação, conforme Processo Administrativo nº 365/2022, de 09 de Fevereiro de 2022.

**Art. 2º –** As diárias serão concedidas nos termos do Art. 14, Parágrafo Único, inciso I, e tabela constante do Anexo I, da Lei Municipal nº 689/2021, de 26 de março de 2021.

**Parágrafo Único:** O valor concedido será de R$ 875,00 (oitocentos e setenta e cinco reais), correspondente à 2,5 diárias (duas diárias e meia), calculado na forma do disposto no Art. 14 da referida Lei.

**Art. 3º –** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS, em 10 de Fevereiro de 2022.

***SAMUEL TEIXEIRA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Paulo Sergio Gonçalves
**Código Identificador:**61F34CF5

**GABINETE DO PREFEITO**
**PORTARIA Nº 029/2022**

**DATA:** 10 de Fevereiro de 2022.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:–**

**Art. 1º –** Autorizar o pagamento de diárias à servidora **Danuzia Garcia dos Santos Bueno**, Matrícula nº 968-7/1, ocupante do cargo efetivo de Nutricionista, pelo seu deslocamento até a cidade de Maringá/PR, nos dias 28 à 30 de Setembro de 2021, para participação em evento de Formação Técnica em Alimentação Escolar, conforme Protocolo 1Doc nº 640/2021, de 21/09/2021.

**Art. 2º –** O pagamento das diárias se dará nos termos do Art. 14, Parágrafo Único, inciso I, e tabela constante do Anexo I, da Lei Municipal nº 689/2021, de 26 de março de 2021.

**Parágrafo Único:** O pagamento será no valor de R$ 150,00 (cento e cinquenta reais), correspondente à 1,5 diárias (uma diária e meia), calculado na forma do disposto no Art. 14 da referida Lei.

**Art. 3º –** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS, em 10 de Fevereiro de 2022.

***SAMUEL TEIXEIRA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Paulo Sergio Gonçalves
**Código Identificador:**5D73A14A

**MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS**
**HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 02/2022**

O Prefeito do Município de Pitangueiras-PR, no uso de suas atribuições legais; considerando, o parecer jurídico emitido em 10/02/2022; torna público a **HOMOLOGAÇÃO** do objeto do presente certame, às empresas abaixo:

**J. FARAMIGLIO-MATERIAIS ELETRICOS - ME, CNPJ nº 07.538.893/0001-72,** sagrou-se vencedora do certame totalizando o valor de R$ 58.650,00 (cinquenta e oito mil seiscentos e cinquenta reais);

Pitangueiras, 10 de fevereiro de 2022.

***SAMUEL TEIXEIRA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Hugo Danilo Machado
**Código Identificador:**145838E7

**ESTADO DO PARANÁ**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALTO**

**ADMINISTRATIVO / RECURSOS HUMANOS**
**LEI Nº 2634 DE 10 DE FEVEREIRO DE 2022.**

**Lei nº 2634 de 10 de Fevereiro de 2022.**

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE VALE ALIMENTAÇÃO MENSAL AOS SERVIDORES ATIVOS MUNICIPAIS DO PODER EXECUTIVO DE PLANALTO-PR, QUE ESPECIFICA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A CÂMARA MUNICIPAL DE PLANALTO, ESTADO DO PARANÁ, aprovou e eu, PREFEITO MUNICIPAL, sanciono a seguinte:
**LEI**

**Art. 1º**Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a conceder vale alimentação mensal aos servidores públicos municipais ativos do Poder Executivo, efetivos e comissionados, no valor de R$ 300,00 (trezentos reais) mensais.
**§ 1º** O Vale Alimentação será disponibilizado mensalmente pela Administração Pública, sendo pago o valor referente de cada mês, até o dia 10 do mês subsequente.
**§ 2º** O Vale Alimentação será disponibilizado mensalmente pela Administração Pública através de cartão alimentação ou meio equivalente.
**§ 3º** Cada beneficiário terá direito a um cartão de forma gratuita, necessitando a emissão de um segundo cartão ou mais cartões, por qualquer motivo que seja, será às custas do servidor.
**§ 4º** Não farão jus ao benefício previsto no "caput" deste artigo, o Prefeito, Vice-Prefeito, Secretários Municipais, bem como estagiários e menores aprendizes.
**§ 5º** O valor citado no caput poderá ser reajustado a qualquer tempo, mediante edição de lei municipal de iniciativa do Poder Executivo Municipal.

**Art. 2º**O servidor receberá mensalmente o benefício proporcionalmente aos dias úteis efetivamente trabalhados, observados os descontos previstos no Art. 4º desta lei.
**Parágrafo único:** O Servidor que acumular 02 (dois) cargos fará jus ao recebimento do valor correspondente a apenas 01 (um) vale alimentação.

**Art. 3º**O benefício instituído por esta Lei não será, em hipótese alguma:
I - incorporado ao vencimento ou remuneração;
II - caracterizado como salário-utilidade ou prestação salarial in natura;
III - configurado como rendimento tributável, nem sofrerá incidência de contribuição para os Regimes de Previdência Social.

**Art. 4º.**Não fará jus ao benefício os servidores no período que estiverem afastados com ou sem remuneração, licenças a qualquer título, no gozo de férias e em caso de ausências justificadas ou não.
**§ 1º** Será realizado o desconto de 5% do valor do vale alimentação por dia útil não trabalhado.
**§ 2º** O servidor público que contar com 03 (três) faltas injustificadas no mês perderá o direito ao recebimento do vale alimentação previsto no caput do artigo 1º referente àquele mês.

**Art. 5º**O vale alimentação possuirá natureza indenizatória, não integrando a remuneração dos servidores para qualquer efeito.

**Art. 6º**As despesas decorrentes com a execução da presente Lei correrão à conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

**Art. 7º**Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 1º de fevereiro de 2022.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PLANALTO, aos dez dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e dois.

***LUIZ CARLOS BONI***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Carla Sabrina Rech Malinski
**Código Identificador:**FFC0DC4F

**ADMINISTRATIVO / RECURSOS HUMANOS**
**LEI Nº 2635 DE 10 DE FEVEREIRO DE 2022**

**LEI Nº 2635 DE 10 DE FEVEREIRO DE 2022**

Dispõe sobre a Concessão de Auxílio Alimentação Mensal aos Servidores Ativos do Poder Legislativo de Planalto PR, que especifica, e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE PLANALTO, ESTADO DO PARANÁ, aprovou e eu, PREFEITO MUNICIPAL, sanciono a seguinte:

**LEI**

**Art. 1º** Fica a Câmara Municipal de Planalto PR, autorizada a conceder Auxílio alimentação mensal aos Servidores Ativos, efetivos e comissionados, do Poder Legislativo, no valor de R$ 300,00 (trezentos reais) mensais.
**§ 1º** O Auxílio Alimentação será disponibilizado mensalmente pelo Poder Legislativo, sendo pago o valor referente de cada mês, até o dia 10 do mês subsequente;
**§ 2º** O Auxílio Alimentação será disponibilizado mensalmente pelo Poder Legislativo através de cartão alimentação ou meio equivalente;
**§ 3º** Não farão jus ao benefício previsto no "caput" deste artigo, o Presidente e demais Vereadores, bem como estagiários e menores aprendizes;
**§ 4º** O valor citado no caput poderá ser reajustado a qualquer tempo, mediante edição de Lei Municipal de iniciativa do Poder Legislativo Municipal.
**Art. 2º**O Servidor receberá mensalmente o benefício proporcionalmente aos dias úteis efetivamente trabalhados, observados os descontos previstos no Art. 4º desta lei.
**Parágrafo único:** O Servidor que acumular 02 (dois) cargos fará jus ao recebimento do valor correspondente a apenas 01 (um) Auxílio alimentação.

**Art.3º**O benefício instituído por esta Lei não será, em hipótese alguma:
I - Incorporado ao vencimento, remuneração ou pensão;
II - Caracterizado como salário-utilidade ou prestação salarial in natura;
III - Configurado como rendimento tributável, nem sofrerá incidência de contribuição previdenciária para o Plano de Seguridade Social do Servidor Público (RPPS e RGPS).

**Art. 4º**Não fará jus ao benefício os servidores no período que estiverem afastados com ou sem remuneração, no gozo de férias, licença-maternidade e em caso de ausências justificadas ou não.
**§ 1º** Será realizado o desconto de 5% do valor do Auxílio alimentação por dia útil não trabalhado.
**§ 2º** O Servidor Público que contar com 03 (três) faltas injustificadas no mês perderá o direito ao recebimento do Auxílio alimentação previsto no caput do artigo primeiro.

**Art. 5º**O Auxílio alimentação possuirá natureza indenizatória, não integrando a remuneração dos Servidores para qualquer efeito;
**Art. 6º**As despesas decorrentes da aplicação da presente Lei serão suportadas por dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

**Art. 7º**Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 1º de fevereiro de 2022.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PLANALTO, aos dez dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e dois.

***LUIZ CARLOS BONI***
Prefeito Municipal

Autores:

***MAURI KRIELOW ADENISE CARLINI***
Presidente Secretária

***ABRAHÃO MARQUES***
Vice Presidente

***PAULO M. WILDWGRUBE***
Segundo Secretário

**Publicado por:**
Carla Sabrina Rech Malinski
**Código Identificador:**09ED3804

**ADMINISTRATIVO / RECURSOS HUMANOS**
**LEI Nº 2636 DE 10 DE FEVEREIRO DE 2022.**

**Lei nº 2636 de 10 de Fevereiro de 2022.**

Altera o § 1° do Art. 1° da Lei Municipal 2320 de 06 de Março de 2018.

A Câmara Municipal de Vereadores de Planalto – PR aprovou e eu, LUIZ CARLOS BONI, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º.** Fica alterado o § 1° do Art. 1° da Lei Municipal 2320 de 06 de Março de 2018, que passa a vigorar com a seguinte redação:
*"Art. 1°. [...]*
*§ 1°. O valor doauxilioa ser pago será de R$ - 80,00 (oitenta reais), mensais para os alunos que cursam ensino superior regular dos municípios de Capanema, Ampère, Realeza, e de R$ - 100,00 (cem reais) mensais para os alunos que cursam ensino superior regular nos municípios de Dois Vizinhos, Francisco Beltrão e Cascavel."*
**Art. 2º -** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Planalto, aos dez dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e dois.

***LUIZ CARLOS BONI***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Carla Sabrina Rech Malinski
**Código Identificador:**AA061362

**ADMINISTRATIVO / RECURSOS HUMANOS**
**LEI Nº 2637 DE 10 FEVEREIRO DE 2022.**

**LEI Nº 2637 DE 10 FEVEREIRO DE 2022.**

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO REALIZAR A CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE SERVIDORES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A CÂMARA MUNICIAPL DE VEREADORES DE PLANALTO, Estado do Paraná APROVOU e eu Prefeito SANCIONO a seguinte:
**LEI**
**Art. 1º** Fica o Poder Executivo autorizado a contratar, em razão de substituição de servidores efetivos em seus afastamentos legais com período superior a 15 (quinze) dias, nos termo do inciso II e V do art. 2º de Lei Municipal nº 2372/2018, e ainda em razão de excepcional interesse público, conforme preceitua o inciso IX, art. 37 da Constituição Federal, para os cargos abaixo descritos:
I - AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE, 40 HORAS SEMANAIS, 06 VAGAS;
II - ASSISTENTE SOCIAL, 20 HORAS SEMANAIS, 02 VAGAS;

III - AUXILIAR DE CONSULTÓRIO DENTÁRIO, 40 HORAS SEMANAIS, 03 VAGAS.

**Art. 2º** A contratação de que trata esta Lei observará os prazos máximos estabelecidos no art. 4º da Lei n 2372/2018.
**§1º** A remuneração dos profissionais mencionados no art. 1º será o valor previsto em lei municipal como inicial para os respectivos profissionais de carreira do Município, não se considerando as vantagens de natureza individual dos servidores ocupantes de cargos tomados como paradigma.
**§2º** Os deveres e atribuições serão as mesmas previstas para os detentores de cargo efetivo.
**§3º** Os contratos serão de natureza administrativa e especial e terão como causa obrigatória de extinção aquelas elencadas no art. 8º da Lei nº 2372/2018.
**Art. 3º** O recrutamento dos profissionais será procedido de processo seletivo simplificado observará as especificações exigidas para o cargo, nos termos do art. 3º da Lei Municipal 2372/2018.
**Art. 4º** Os profissionais contratados serão considerados servidores temporários da Administração Pública Municipal, tendo suas contratações regidas pela Consolidação das Leis Trabalhistas - CLT.
**Art. 5º** As despesas decorrentes desta lei, ocorrerão por conta de dotação orçamentária própria.
**Art. 6º** Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Planalto, Estado do Paraná, aos dez dias do mês de fevereiro de 2022.

***LUIZ CARLOS BONI***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Carla Sabrina Rech Malinski
**Código Identificador:**A8AE3FD8

---

**ADMINISTRATIVO / RECURSOS HUMANOS**
**DECRETO N º 5404 DE 09 DE FEVEREIRO DE 2022.**

**DECRETO N º 5404 DE 09 DE FEVEREIRO DE 2022.**

Dispõe sobre a homologação do Plano Municipal de Saúde do Município de Planalto para os anos de 2022 – 2025.

**LUIZ CARLOS BONI**, Prefeito Municipal de Planalto, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Art. 130 §1º, da Lei Orgânica do Município de Planalto, Estado do Paraná, e;
**CONSIDERANDO** a Resolução n.º 13, de 17 de Dezembro de 2021, do Conselho Municipal de Saúde de Planalto - PR, que aprovou o Plano Municipal de Saúde para os anos de 2022 - 2025.

**D E C R E T A**

**Art. 1º** Fica homologado o Plano Municipal de Saúde, para os anos de 2022 – 2025, conforme Resolução n.º 13, de 17 de Dezembro de 2021, do Conselho Municipal de Saúde de Planalto – PR.
**Art. 2º** As atualizações necessárias no decorrer do período deverão ser apresentadas e apreciadas pelo Conselho Municipal de Saúde, de acordo com o dispositivo na legislação.
**Art. 3º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL de Planalto, Estado do Paraná, aos nove dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e dois.

***LUIZ CARLOS BONI***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Carla Sabrina Rech Malinski
**Código Identificador:**23A4361E

---

**ADMINISTRATIVO / RECURSOS HUMANOS**
**EDITAL DE CONVOCAÇÃO 17/2022**

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 17/2022

**LUIZ CARLOS BONI,** Prefeito Municipal de Planalto, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, CONVOCA, de acordo com a ordem de classificação, os candidatos aprovados no Processo Seletivo Simplificado – **PSS EDITAL Nº 002/2020,** abaixo nominados, a comparecer junto ao Departamento de Pessoal da Prefeitura Municipal, no prazo de 15 (quinze) dias a partir da data de publicação do presente, munidos da documentação exigida pelo Edital 002/2020 a fim tomarem posse do cargo.

| Nome | Cargo | Classificação |
|---|---|---|
| ALEX ARAUJO MOREIRA | **AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS** | 19º |
| MARIA DOS ANJOS GONÇALVES | **AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS** | 20º |
| NEIVA TERESINHA BUTKE IAPPE | **AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS** | 21º |
| ILDO PIMENTEL | **AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS** | 22º |
| BEATRIS WAIER | **AGENTE DE ENDEMIAS** | 23º |

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PLANALTO, Aos dez dias do mês de Fevereiro do Ano de Dois Mil e Vinte e Dois.

***LUIZ CARLOS BONI***
Prefeito Municipal

***SANDRA ANDREA BUDEL***
Dir. Depto Pessoal

**Publicado por:**
Sandra Andrea Budel
**Código Identificador:**C7215815

---

**ADMINISTRATIVO / RECURSOS HUMANOS**
**PORTARIA 041/2022**

***PORTARIA Nº 041 DE 10 DE FEVEREIRO DE 2022.***

*Dispõe sobre a nomeação da Senhora FABIANA GRASEL RIBEIRO para o cargo de provimento temporário PSS.*

*LUIZ CARLOS BONI, PREFEITO MUNICIPAL DE PLANALTO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,*

***RESOLVE***

***Art. 1º.*** *Nomear a Senhora FABIANA GRASEL RIBEIRO, portadora da cédula de identidade RG nº 8.100.164-2 para assumir o cargo de provimento temporário de EDUCADOR INFANTIL, conforme classificação no PSS 003/2021*

***Art. 2º.*** *A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.*

*GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PLANALTO, aos dez dias do mês de Fevereiro do ano de dois mil e vinte e dois.*

***LUIZ CARLOS BONI***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Sandra Andrea Budel
**Código Identificador:**5F61E58D

---

**ADMINISTRATIVO / RECURSOS HUMANOS**
**DECRETO N º 5408 DE 10 DE FEVEREIRO DE 2022.**

**DECRETO N º 5408 DE 10 DE FEVEREIRO DE 2022.**

DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA PARA FINS DE DESAPROPRIAÇÃO DE PLENO DOMÍNIO, IMÓVEIS SITUADOS NO MUNICÍPIO DE PLANALTO-PR.

LUIZ CARLOS BONI, Prefeito Municipal de Planalto, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Art. 130 §1º, da Lei Orgânica do Município de Planalto, Estado do Paraná, e;
CONSIDERANDO a necessidade de ampliação do CMEI Estação do Aprender;
CONSIDERANDO que os terrenos objetos deste decreto são de área limítrofe aos terrenos onde se encontra construído o CMEI, sendo indispensáveis para a realização da mencionada ampliação;
CONSIDERANDO o disposto no Decreto Federal 3.365 de 21 de junho de 1941.

**D E C R E T A**

**Art. 1º.** º Fica declarado de utilidade pública, para os fins de desapropriação de seu pleno domínio, a se efetivar mediante acordo ou judicialmente, os imóveis: Lote Urbano n° 01 e 11 (um e onze) da Quadra n° 192 (cento e noventa e dois) do loteamento denominado "Loteamento Coohupla-II", da Planta Geral da Cidade de Planalto, Estado do Paraná, com área de 300m² (trezentos metros quadrados), registrado sob Matrícula n° 34.313 e Lote Urbano n° 05 (cinco) da Quadra 192 (cento e noventa e dois), do loteamento denominado "Loteamento Coohupla-II" da Planta Geral da Cidade de Planalto, Estado do Paraná, com área de 300° m² (trezentos metros quadrados), registrado sob a Matrícula n° 27.627.

**Art. 2º** A desapropriação de que trata o presente Decreto é declarada de natureza urgente, com intenção de compra pelo poder público, desde logo autorizado, nos termos do Decreto-Lei nº 3.365 de 21 de junho de 1941.

**Art. 3º** O objetivo da desapropriação destina-se a permitir à Municipalidade promover a ampliação do CMEI Estação do Aprender.

**Art. 4º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL de Planalto, Estado do Paraná, aos dez dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e dois.

***LUIZ CARLOS BONI***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Carla Sabrina Rech Malinski
**Código Identificador:**FB2E3905

---

**CONTABILIDADE**
**DECRETO 5405**

DECRETO Nº 5405
Data: 10 de Fevereiro de 2022.

Abre Crédito Adicional Especial

**LUIZ CARLOS BONI**, Prefeito Municipal de Planalto, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Municipal nº. 2638 de 10 de Fevereiro de 2022, **Autoriza a abertura de Crédito Adicional Especial.**

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Especial ao Orçamento de 2022, no valor de R$ 1.458.000,00 (Um milhão e quatrocentos e cinquenta e oito mil) conforme Classificação Funcional Programática abaixo:

**02 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**
**02.103 – DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL**
**04.122.0402-2007– Atividades do Departamento de Administração Geral**
00132– 3.3.90.46.00.00 – Auxilio Alimentação
000 – Recursos Ordinários (livres).....R$378.000,00(Sup)

**07 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**
**07.121 – DEPARTAMENTO DE ENSINO**
**12.361.1201-2036 – Manutenção do Ensino Fundamental**
00871 – 3.3.90.46.00.00 – Auxilio Alimentação
000 – Recursos Ordinários (livres).....R$676.800,00 (Sup)

**09 – SECRETARIA DE SAÚDE**
**09.126 – DEPARTAMENTO DE SAÚDE**
**10.301.1001-2027 – Gerenciamento e Qualificação da Atenção Prim. Em Saúde**
01521 – 3.3.90.46.00.00 – Auxilio Alimentação
000 – Recursos Ordinários (livres).....R$403.200,00 (Sup)

Art. 2º Os recursos para abertura do Crédito Adicional Especial de que trata o artigo anterior são oriundos do Superávit Financeiro, conforme previsto no inciso I do Parágrafo 1° do Artigo 43 da Lei Federal n° 4.320/64 de 17/03/64 a seguir especificado.

SUPERÁVIT FINANCEIRO DE 2021

| | |
|---|---|
| FONTE 000 | R$ 1.458.000,00 |

Art. 3º - Ficam ajustadas as contas de Receitas e o Cronograma de Desembolso que sofreram alterações em virtude do presente Decreto.

Art. 4º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Gabinete do Prefeito Municipal de Planalto, aos Dez dias do mês de Fevereiro de 2022.

***LUIZ CARLOS BONI***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Carla Fátima Mombach Sturm
**Código Identificador:**AC38EF2F

---

**CONTABILIDADE**
**DECRETO 5407**

DECRETO Nº 5407
Data: 10 de Fevereiro de 2022.

Abre Crédito Adicional Suplementar

**LUIZ CARLOS BONI**, Prefeito Municipal de Planalto, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Municipal nº. 2638 de 10 de Fevereiro de 2022, **Autoriza a abertura de Crédito Adicional Suplementar.**

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar ao Orçamento de 2022, no valor de R$ 1.335.859,72 (Um milhão, trezentos e trinta e cinco mil, oitocentos e cinquenta e nove reais e setenta e dois centavos) conforme Classificação Funcional Programática abaixo:

**02 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**
**02.103 – DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL**
**04.122.0000-1002– Contribuição para Formação do PASEP**
00070– 3.3.90.47.00.00 – Contribuição para Formação do PASEP
00512 – CIDE.....R$251,48(Sup)

**04.122.0402-2007– Atividades do Departamento de Administração Geral**
00200– 3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo
00509– Gerenciamento de Transito .....R$89,19(Sup)

00210– 3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo
00510 – Taxas – Exercício Poder de Polícia.....R$1.639,35(Sup)

00220 – 3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo
00511 – Taxas – Prestação de Serviços.....R$23.108,01 (Sup)

**06 – SECRETARIA DE SERVIÇOS RODOVIÁRIOS**
**06.119 – DEPARTAMENTO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS**
**26.782.2601-1065 – Aquisição de Máquinas e Veículos**
00701 – 4.4.90.52.00.00 – Equipamentos e Material Permanente
00501 – Receita de Alienação de Ativos.....R$944.785,00 (Sup)

**26.782.2601-2067 – Manutenção dos Serviços Rodoviários**
00730 – 3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo
00504 – Outros Royalties e Comp. Financeiras e Pat. Não Previd....R$32.993,25 (Sup)

**07 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**
**07.121 – DEPARTAMENTO DE ENSINO**
**12.361.1201-2038 – Manutenção do Transporte Escolar**
01200 – 3.3.90.33.00.00 – Passagens e Despesas com Locomoção
00107 – Salário Educação.....R$62.487,86 (Sup)

01201 – 3.3.90.33.00.00 – Passagens e Despesas com Locomoção
00116 – Transferências Pública Federais.....R$48.751,23 (Sup)

01202 – 3.3.90.33.00.00 – Passagens e Despesas com Locomoção
00117 – Transferências Públicas Estaduais.....R$2.318,77 (Sup)

**12.361.1201-2045 – Atendimento das Creches Municipais**
01300 – 3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros P.J.
00103 – 5% sobre transferências constitucionais FUNDEB.....R$202.973,45 (Sup)

**07.122 – DIVISÃO DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR**
**12.361.1201-2039 – Manutenção da Alimentação Escolar**
01391 – 3.3.90.32.00.00 – Material, bem ou serviço para distribuição gratuita
00115 –Transferências Públicas Federais.....R$10.484,49 (Sup)

**13 – SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE**
**13 – DEPARTAMENTO DO MEIO AMBIENTE**
**18.541.0801-2055 – Preservação e Recuperação Ambiental**
02840 – 3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo
00555 – Sanepar – Compensação Financeira ao Meio Ambiente....R$5.977,64 (Sup)

Art. 2º Os recursos para abertura do Crédito Adicional Suplementar de que trata o artigo anterior são oriundos do Superávit Financeiro, conforme previsto no inciso I do Parágrafo 1° do Artigo 43 da Lei Federal n° 4.320/64 de 17/03/64 a seguir especificado.

SUPERÁVIT FINANCEIRO DE 2021

| | |
|---|---|
| FONTE 103 | R$ 202.973,45 |
| FONTE 107 | R$ 62.487,86 |
| FONTE 115 | R$ 10.484,49 |
| FONTE 116 | R$ 48.751,23 |
| FONTE 117 | R$ 2.318,77 |
| FONTE 501 | R$ 944.785,00 |
| FONTE 504 | R$ 32.993,25 |
| FONTE 509 | R$ 89,19 |
| FONTE 510 | R$ 1.639,35 |
| FONTE 511 | R$ 23.108,01 |
| FONTE 512 | R$ 251,48 |
| FONTE 555 | R$ 5.977,64 |

Art. 3º - Ficam ajustadas as contas de Receitas e o Cronograma de Desembolso que sofreram alterações em virtude do presente Decreto.

Art. 4º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Gabinete do Prefeito Municipal de Planalto, aos Dez dias do mês de Fevereiro de 2022.

***LUIZ CARLOS BONI***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Carla Fátima Mombach Sturm
**Código Identificador:**2EEEBE15

## LICITAÇÃO
## TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO**

O Prefeito Municipal de Planalto, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando a decisão da comissão julgadora; segundo o parecer da Assessoria Jurídica que o processo tramitou e seguiu os ditames da legislação pertinente, **HOMOLOGA** o resultado da licitação na modalidade de Pregão Eletrônico sob nº 003/2022**,** cujo objeto é **Contratação de empresa especializada para fornecimento de máquina retroescavadeira nova, ao município de Planalto - PR, conforme necessidade da Secretaria de Agricultura, observadas as características e demais condições definidas neste edital e seus anexos,** em favor da empresa **VENEZA EQUIPAMENTOS SUL COMERCIO LTDA** e em consequência **ADJUDICA** o objeto em favor da mesma para que produza seus efeitos legais.

Planalto-PR, 04 de fevereiro de 2022.

***LUIZ CARLOS BONI***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Carla Sabrina Rech Malinski
**Código Identificador:**48EEEF41

## LICITAÇÃO
## LEI 2638

DECRETO Nº 5407
Data: 10 de Fevereiro de 2022.

Abre Crédito Adicional Especial

**LUIZ CARLOS BONI**, Prefeito Municipal de Planalto, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Municipal nº. 2638 de 10 de Fevereiro de 2022, **Autoriza a abertura de Crédito Adicional Suplementar.**

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar ao Orçamento de 2022, no valor de R$ 1.335.859,72 (Um milhão, trezentos e trinta e cinco mil, oitocentos e cinquenta e nove reais e setenta e dois centavos) conforme Classificação Funcional Programática abaixo:

**02 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**
**02.103 – DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL**
**04.122.0000-1002– Contribuição para Formação do PASEP**
00070– 3.3.90.47.00.00 – Contribuição para Formação do PASEP
00512 – CIDE.....R$251,48(Sup)

**04.122.0402-2007– Atividades do Departamento de Administração Geral**
00200– 3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo
00509– Gerenciamento de Transito .....R$89,19(Sup)

00210– 3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo
00510 – Taxas – Exercício Poder de Polícia.....R$1.639,35(Sup)

00220 – 3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo
00511 – Taxas – Prestação de Serviços.....R$23.108,01 (Sup)

**06 – SECRETARIA DE SERVIÇOS RODOVIÁRIOS**
**06.119 – DEPARTAMENTO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS**
**26.782.2601-1065 – Aquisição de Máquinas e Veículos**

00701 – 4.4.90.52.00.00 – Equipamentos e Material Permanente
00501 – Receita de Alienação de Ativos.....R$944.785,00 (Sup)

**26.782.2601-2067 – Manutenção dos Serviços Rodoviários**
00730 – 3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo
00504 – Outros Royalties e Comp. Financeiras e Pat. Não Previd....R$32.993,25 (Sup)

**07 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**
**07.121 – DEPARTAMENTO DE ENSINO**
**12.361.1201-2038 – Manutenção do Transporte Escolar**
01200 – 3.3.90.33.00.00 – Passagens e Despesas com Locomoção
00107 – Salário Educação.....R$62.487,86 (Sup)

01201 – 3.3.90.33.00.00 – Passagens e Despesas com Locomoção
00116 – Transferências Pública Federais.....R$48.751,23 (Sup)

01202 – 3.3.90.33.00.00 – Passagens e Despesas com Locomoção
00117 – Transferências Públicas Estaduais.....R$2.318,77 (Sup)

**12.361.1201-2045 – Atendimento das Creches Municipais**
01300 – 3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros P.J.
00103 – 5% sobre transferências constitucionais FUNDEB.....R$202.973,45 (Sup)

**07.122 – DIVISÃO DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR**
**12.361.1201-2039 – Manutenção da Alimentação Escolar**
01391 – 3.3.90.32.00.00 – Material, bem ou serviço para distribuição gratuita
00115 –Transferências Públicas Federais.....R$10.484,49 (Sup)

**13 – SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE**
**13 – DEPARTAMENTO DO MEIO AMBIENTE**
**18.541.0801-2055 – Preservação e Recuperação Ambiental**
02840 – 3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo
00555 – Sanepar – Compensação Financeira ao Meio Ambiente....R$5.977,64 (Sup)

Art. 2º Os recursos para abertura do Crédito Adicional Suplementar de que trata o artigo anterior são oriundos do Superávit Financeiro, conforme previsto no inciso I do Parágrafo 1° do Artigo 43 da Lei Federal n° 4.320/64 de 17/03/64 a seguir especificado.

SUPERÁVIT FINANCEIRO DE 2021

| | |
|---|---|
| FONTE 103 | R$ 202.973,45 |
| FONTE 107 | R$ 62.487,86 |
| FONTE 115 | R$ 10.484,49 |
| FONTE 116 | R$ 48.751,23 |
| FONTE 117 | R$ 2.318,77 |
| FONTE 501 | R$ 944.785,00 |
| FONTE 504 | R$ 32.993,25 |
| FONTE 509 | R$ 89,19 |
| FONTE 510 | R$ 1.639,35 |
| FONTE 511 | R$ 23.108,01 |
| FONTE 512 | R$ 251,48 |
| FONTE 555 | R$ 5.977,64 |

Art. 3º - Ficam ajustadas as contas de Receitas e o Cronograma de Desembolso que sofreram alterações em virtude do presente Decreto.

Art. 4º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Gabinete do Prefeito Municipal de Planalto, aos Dez dias do mês de Fevereiro de 2022.

***LUIZ CARLOS BONI***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Carla Fátima Mombach Sturm
**Código Identificador:**156CF878

## LICITAÇÃO
## LEI 2640

LEI Nº 2640.
Data: 10 de fevereiro de 2022.

SUMULA: *Autoriza o Executivo Municipal a proceder à abertura de Crédito Adicional Suplementar.*

A Câmara Municipal de Planalto, Estado do Paraná, aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar ao Orçamento de 2022, no valor de R$ 1.335.859,72 (Um milhão, trezentos e trinta e cinco mil, oitocentos e cinquenta e nove reais e setenta e dois centavos) conforme Classificação Funcional Programática abaixo:

**02 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**
**02.103 – DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL**
**04.122.0000-1002– Contribuição para Formação do PASEP**
00070– 3.3.90.47.00.00 – Contribuição para Formação do PASEP
00512 – CIDE.....R$251,48(Sup)

**04.122.0402-2007– Atividades do Departamento de Administração Geral**
00200– 3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo
00509– Gerenciamento de Transito .....R$89,19(Sup)

00210– 3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo
00510 – Taxas – Exercício Poder de Polícia.....R$1.639,35(Sup)

00220 – 3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo
00511 – Taxas – Prestação de Serviços.....R$23.108,01 (Sup)

**06 – SECRETARIA DE SERVIÇOS RODOVIÁRIOS**
**06.119 – DEPARTAMENTO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS**
**26.782.2601-1065 – Aquisição de Máquinas e Veículos**
00701 – 4.4.90.52.00.00 – Equipamentos e Material Permanente
00501 – Receita de Alienação de Ativos.....R$944.785,00 (Sup)

**26.782.2601-2067 – Manutenção dos Serviços Rodoviários**
00730 – 3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo
00504 – Outros Royalties e Comp. Financeiras e Pat. Não Previd....R$32.993,25 (Sup)

**07 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**
**07.121 – DEPARTAMENTO DE ENSINO**
**12.361.1201-2038 – Manutenção do Transporte Escolar**
01200 – 3.3.90.33.00.00 – Passagens e Despesas com Locomoção
00107 – Salário Educação.....R$62.487,86 (Sup)

01201 – 3.3.90.33.00.00 – Passagens e Despesas com Locomoção
00116 – Transferências Pública Federais.....R$48.751,23 (Sup)

01202 – 3.3.90.33.00.00 – Passagens e Despesas com Locomoção
00117 – Transferências Públicas Estaduais.....R$2.318,77 (Sup)

**12.361.1201-2045 – Atendimento das Creches Municipais**
01300 – 3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros P.J.
00103 – 5% sobre transferências constitucionais FUNDEB.....R$202.973,45 (Sup)

**07.122 – DIVISÃO DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR**

**12.361.1201-2039 – Manutenção da Alimentação Escolar**
01391 – 3.3.90.32.00.00 – Material, bem ou serviço para distribuição gratuita
00115 –Transferências Públicas Federais.....R$10.484,49 (Sup)
**13 – SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE**
**13 – DEPARTAMENTO DO MEIO AMBIENTE**
**18.541.0801-2055 – Preservação e Recuperação Ambiental**
02840 – 3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo
00555 – Sanepar – Compensação Financeira ao Meio Ambiente....R$5.977,64 (Sup)

Art. 2º Os recursos para abertura do Crédito Adicional Suplementar de que trata o artigo anterior são oriundos do Superávit Financeiro, conforme previsto no inciso I do Parágrafo 1° do Artigo 43 da Lei Federal n° 4.320/64 de 17/03/64 a seguir especificado.

SUPERÁVIT FINANCEIRO DE 2021

| | |
|---|---|
| FONTE 103 | R$ 202.973,45 |
| FONTE 107 | R$ 62.487,86 |
| FONTE 115 | R$ 10.484,49 |
| FONTE 116 | R$ 48.751,23 |
| FONTE 117 | R$ 2.318,77 |
| FONTE 501 | R$ 944.785,00 |
| FONTE 504 | R$ 32.993,25 |
| FONTE 509 | R$ 89,19 |
| FONTE 510 | R$ 1.639,35 |
| FONTE 511 | R$ 23.108,01 |
| FONTE 512 | R$ 251,48 |
| FONTE 555 | R$ 5.977,64 |

*Art. 3° Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.*

*Gabinete do Prefeito Municipal de Planalto, aos Dez dias do mês de Fevereiro de 2022.*

***LUIZ CARLOS BONI***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Carla Fátima Mombach Sturm
**Código Identificador:**9E407803

## ESTADO DO PARANÁ
## PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ

### DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
### PROCESSO LICITATÓRIO Nº 007/2022-PREGÃO ELETRÔNICO Nº 04/2022- EXTRATO DO CONTRATO Nº35/2022.

O **MUNICÍPIO DE PONTAL DO PARANÁ**, CNPJ/MF 01.609.843/0001-52, , doravante denominado CONTRATANTE e a Empresa **BONDAM ACABAMENTOS - EIRELI,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no **CNPJ nº 27.487.184/0001-12**, doravante denominada **CONTRATADO.**O presente contrato tem por objeto **"Reforma do Barracão anexo ao Ginásio Ezequiel".Valor contratual:** pela aquisição do objeto licitado, a contratante pagará à contratada o valor global de R$ 70.706,42 (Setenta mil, setecentos e seis reais e quarente e dois centavos), **Prazo de Vigência:** O Contrato terá vigência a partir da data de sua assinatura, por um período de **12 (doze) meses,** podendo ser prorrogado na forma do Art. 57, II da Lei Nº 8.666/93, conforme sua necessidade e em atendimento ao excepcional interesse público. **Prazo de execução e entrega da obra:** Os serviços deverão ser executados no prazo máximo de **30** (trinta) dias, contados a partir da data da emissão da ordem de serviço.

Pontal do Paraná, 09 de fevereiro de 2022.

***JULIANA S. DOS SANTOS DO CARMO.***
Departamento de Licitação

**Publicado por:**
Francisco Fabiano Vieira Barboza
**Código Identificador:**9EF40639

### DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
### PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 16/2021

Pelo presente instrumento contratual, de um lado a Prefeitura Municipal de Ponta do Paraná/PR, Pessoa Jurídica de Direito Público, com sede na Rodovia PR 407, Km 19, S/Nº, inscrito no CNPJ sob nº 01.609.843/0001-52, neste ato representado por seu Prefeito Sr. **Rudisney Gimenes Filho**, de ora em diante denominado simplesmente de **CONTRATANTE**, e, de outro lado, **LIZ SERVIÇOS ONLINE LTDA.**, Pessoa Jurídica de Direito Privado, com sede na Rua 240, nº 400, Sala 02, Itapema/SC, inscrita no CNPJ sob nº 03.725.725/0001-35, portadora dos direitos do domínio www.LeisMunicipais.com.br, neste ato representada por seu sócio administrador, Sr. **CARLITO MELLO DE LIZ**, brasileiro, maior, casado, portador do CIC nº 181.488.089-53 e da cédula de identidade nº 220.562, de ora em diante denominada simplesmente de **CONTRATADA**, resolvem de comum acordo, ADITAR contrato original de nº 16/2021, cujo objeto consiste no **SERVIÇO DE GERENCIAMENTO, DIVULGAÇÃO E PUBLICAÇÃO DOS ATOS OFICIAIS DA CONTRATADA à CONTRATANTE**. As partes de comum acordo, na forma convencionada na Cláusula Quarta do contrato original, decidem prorrogar o prazo de vigência por 12 (doze) meses, de 24/02/2022 a 23/02/2023, nos termos da Lei 8.666/93.Considera-se como valor para a execução deste Termo a quantia anual de R$ 10.601,28 (dez mil, seiscentos e um reais e vinte e oito centavos), sendo pago em 04 (quatro) **Parcelas Trimestrais** de R$ 2.650,32 (dois mil, seiscentos e cinquenta reais e trinta e dois centavos).

Pontal do Paraná, 10 de fevereiro de 2022.

***JULIANA S. DOS SANTOS DO CARMO.***
Departamento de Licitação.

**Publicado por:**
Francisco Domingos Ferreira Netto
**Código Identificador:**4E720397

### DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
### PROCESSO LICITATÓRIO Nº 13/2022 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 09/2022 EXTRATO CONTRATO Nº 36/2022

O **MUNICÍPIO DE PONTAL DO PARANÁ,** CNPJ/MF 01.609.843/0001-52, pessoa jurídica de direito público, situadas à Rod. PR 407 - Km 19, Nº 215, Balneário Praia de Leste, na cidade de Pontal do Paraná - PR - CEP: 83255-000, doravante denominado **CONTRATANTE** e a Empresa MULLER INDÚSTRIA DE MÁQUINAS DE CONSTRUÇÃO LTDA ,inscrita no CNPJ: 11.938.604/0001-08, Rod. RS 118, Km 22, nº 5195 - Bairro: Bom Sucesso Município: Gravataí - Estado: RS CEP: 94130-390, doravante denominado **CONTRATADA. Objeto:** Aquisicao de 02 retroescavadeiras 4x4 - Convenio nº 57/2021 - SEDU/PARANACIADE.**Valor contratual:** R$ 831.000,00 (Oitocentos e trinta e um mil reias). **Prazo de execução:** Período 180 (cento e oitenta) dias a partir da data de sua assinatura.
**Prazo de vigência do contrato:** O Contrato terá vigência de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias a partir da data de sua assinatura. **Dotação orçamentária:**10011545100291016449052000 0 - CR 431 - FR 510 - 11001154510029101644905200000 - CR 646 - FR 611; 11001154510029101644905200000 - CR 652 - FR 1000 .

Pontal do Paraná,09 de fevereiro de 2022.

***JULIANA S.DOS SANTOS DO CARMO***
Departamento de Licitações – Prefeitura de Pontal do Paraná.

**Publicado por:**
Francisco Fabiano Vieira Barboza
**Código Identificador:**CA4DBCC9

### SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
### LEI Nº 2.284, DE 09 DE FEVEREIRO DE 2022.

Súmula: "Autoriza o Poder Executivo Municipal a realizar concurso público."

**A CÂMARA MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:**
**Art. 1º.** Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a realizar, no prazo de 2 (dois) anos, contados a partir da vigência desta Lei, concurso público para preenchimento de vagas do seu Quadro de Pessoal Permanente.

**Art. 2º.** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio Prefeito Rudisney Gimenes, em 09 de fevereiro de 2022.

***RUDISNEY GIMENES FILHO***
Prefeito

***VERGINIA MARA PEDROSO***
Procuradora Geral do Município

***JORGE NOVAKOVICH***
Chefe de Gabinete

***ANY DE OLIVEIRA BRASIL MESSINA***
Secretária Municipal de Segurança Pública

**Publicado por:**
Danielli Mendes do Nascimento Alves
**Código Identificador:**8DF55F6D

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**RESOLUÇÃO CMAS Nº 001/2022**

Súmula: Aprova o Demonstrativo Sintético da Execução Físico-Financeira de Serviços/Programas, do IGD SUAS e IGD PBF do exercício 2020.

**Considerando** a deliberação da plenária realizada em reunião ordinária em 07 de fevereiro de 2022 às 09h30 minutos, realizada de forma virtual.

O Conselho Municipal de Assistência Social de Pontal do Paraná no uso das atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 34 de 23/09/1997 e suas alterações.

**RESOLVE:**
**Art. 1º -** Aprovar o Demonstrativo Sintético Anual da Execução Físico-Financeira de Serviços/Programas do IGD SUAS e IGD PBF do exercício 2020.

**Art. 2º -** Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Pontal do Paraná, 07 de fevereiro de 2022.

***NADIA REGINA GEREMIA GIACOMINI***
Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social

**Publicado por:**
Danielli Mendes do Nascimento Alves
**Código Identificador:**02152AB8

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**RESOLUÇÃO CMAS Nº 002/2022**

Súmula: Aprova o Plano Plurianual de Assistência Social para o período 2022 - 2025.

**Considerando** a deliberação da plenária realizada em reunião ordinária em 07 de fevereiro de 2022 às 09h30 minutos, realizada de forma virtual.

O Conselho Municipal de Assistência Social de Pontal do Paraná no uso das atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 34 de 23/09/1997 e suas alterações.

**RESOLVE:**

**Art. 1º -** Aprovar o Plano Plurianual de Assistência Social para o período 2022 - 2025.

**Art. 2º -** Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Pontal do Paraná, 07 de fevereiro de 2022.

***NADIA REGINA GEREMIA GIACOMINI***
Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social

**Publicado por:**
Danielli Mendes do Nascimento Alves
**Código Identificador:**61C530A7

**ESTADO DO PARANÁ**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PORECATU**

**LICITAÇÃO**
**EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO**
**PREGÃO PRESENCIAL 06/2022**

**EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO**
Procedimento Licitatório 11/2022
Pregão Presencial nº 06/2022
Objeto: Contratação de empresa especializada em Serviços de manutenção preventiva e corretiva TI.

Porecatu, 10 de fevereiro de 2022.

***FÁBIO LUIZ ANDRADE***
Prefeito Municipal

**EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO**
Procedimento Licitatório 11/2022
Pregão Presencial nº 06/2022
Objeto: Contratação de empresa especializada em Serviços de manutenção preventiva e corretiva TI.
**Contratada**: VICTOR C M MACEDO PORECATU-ME CNPJ nº 07.802.249/0001-60.
**Valor**: R$ 44.400,00(quarenta e quatro mil e quatrocentos reais).
**Dotação orçamentária**: 041220140.2.008.3390.40.00.00.

Porecatu, 10 de fevereiro de 2022.

**Publicado por:**
Adrian Fablicio Gonçalves
**Código Identificador:**AF35717F

**ESTADO DO PARANÁ**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO AMAZONAS**

**DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO**
**DECRETO N.° 008/2022 - TORNA PÚBLICO A LISTA DE DESISTENTES, AUSENTES, RECLASSIFICADOS E DESCLASSIFICADOS - CONCURSO PÚBLICO - EDITAL N.° 001/20**

**DECRETO Nº 008, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2022.**

*Torna público a lista, de desistentes, ausentes, reclassificados e desclassificados – Concurso Público – Edital nº 001/2020 e dá outras providências*

**O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO AMAZONAS, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e,**

**CONSIDERANDO** a convocação para preenchimento de vagas de emprego público referente ao Concurso Público – Edital 001/2020 do Município de Porto Amazonas/PR para a entrega de documentações e apresentação que ocorreram em 30 de dezembro de 2021, conforme previsto nos Decretos nº 106, de 08 de dezembro de 2021.

**CONSIDERANDO** o não comparecimento de candidatos convocados;

**DECRETA**

Art. 1.º Comunicar e tornar público a lista, de ausentes e reclassificados vinculados as convocações realizadas pelos Decretos nº 106, de 08 de dezembro de 2021, podendo, no interesse público e números de vagas, serem convocados outros candidatos dentro da ordem de classificação:

| CLASS | INCRIÇÃO | NOME DO (A) CANDIDATO | NFC | STATUS |
|---|---|---|---|---|
| CARGO: PSICÓLOGO | | | | |
| 8 | 0038375 | PATRICIA LUCIELI NEVES | 69,50 | AUSENTE |
| CARGO: DENTISTA PSF | | | | |
| 4 | 0038692 | KELVER LUIZ KRIGOSKI | 88,00 | AUSENTE |

Art. 2.º Abrir prazo de 05 (cinco) dias úteis contados a partir desta publicação deste decreto, para que o candidato desclassificado, em tendo interesse, apresente recurso.

Art. 3.º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal "Teorlino Soldi", Porto Amazonas/PR, em 10 de fevereiro de 2021.

***ELIAS JOCID GOMES DA COSTA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Néli Aparecida Hildebrant Kreitlow
**Código Identificador:**FBAB0657

**DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO**
**AVISO PE 007-2021**

**AVISO DE LICITAÇÃO**

**EDITAL DE LICITAÇÃO - PROCESSO Nº 1087/2021**
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2022 – SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS**
**EXCLUSIVA PARA MEI, ME E EPP**

**MENOR VALOR POR LOTE**

**OBJETO**

Registro de Preços para contratação de pessoa(s) jurídica(s) para prestação de serviços execução de manutenção preventiva e corretiva de equipamentos odontológicos e de autoclave, com fornecimento de material/peças de reposição e mão de obra, para Departamento Municipal de Saúde pelo período de 12 (doze) meses, conforme os itens, quantidades, condições e especificações descritos no Termo de Referência anexo I deste instrumento convocatório.

**RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS:** até às 17 horas do dia 23 de fevereiro de 2022.

**ABERTURA DAS PROPOSTAS E INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS:** às 10 horasdo dia 24 de fevereiro de 2022.

**VALOR GLOBAL MÁXIMO**: **R$ 131.859,43 (cento e trinta e um mil oitocentos e cinquenta e nove reais e quarenta e três centavos).**
Pasta Técnica com inteiro teor do Edital e seus respectivos anexos poderão ser examinados no endereço acima indicado em horário de expediente ou através do site http://bllcompras.org.br/ e www.portoamazonas.pr.gov.br.
Informações através do telefone (42) 3256-1122 ou e-mail licitacao@portoamazonas.pr.gov.br

Porto Amazonas, 10 defevereiro de 2022.

***ELIAS JOCID GOMES DA COSTA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Néli Aparecida Hildebrant Kreitlow
**Código Identificador:**28551396

**DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO**
**DECISÃO DO PROCESSO 1106/2021**

**Processo: 1106/2021**
**Interessado: INTECNIAL S.A – CNPJ N.º** 89.432.702/0001-58

**DOS FATOS**
Cuida-se de pedido de isenção do Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISSQN, deduzido porINTECNIAL S/A – CNPJ N.º 89.432.702/0001-58, alegaestar em Recuperação Judicial e ser prestadora de serviço na instalação da planta industrial da empresaGrandfood Indústria e Comércio Ltda. e ter firmado aditivo contratual, deixando de juntar o aditivo contratual, como também, não juntou a comprovação de estar em Recuperação Judicial e a documentação exigida pela Lei Municipa1.092/2018.
A Assessoria Jurídica manifestou-se, através do Parecer n.º 017/2022, recomendando o indeferimento do pleito, por entender que a requerentenão está apta à concessão do benefício.
É o relatório.

**DECIDO**

As empresas que prestarem serviços na instalação da planta industrial da empresa GRANDFOOD INDUSTRIA E COMERCIO LTDA, podem ser beneficiadas pela isenção do ISSQN, desde que preencham os autorizadores da concessão, constantes do artigo 3º da Lei 1092/2018 e da Lei 1.099/2019.
A documentação apresentada pela empresa requerente, não comprova ter a mesma firmado aditivo contratual com a GRANDFOOD INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA, o contrato juntado ao Processo Administrativo n.º 1106/2021, é mesmo constante no Processo Administrativo n.º 207/2021, no qual foi concedido a isenção para a requerente, incidente sobre o valor de R$ 5.966.150,89 (cinco milhões novecentos e sessenta e seis mil cento e cinquenta reais e oitenta e nove centavos). Portanto, a requerente não preencheu os requisitos do § 1º, do art. 1º, da lei n.º 1.099/2019, pois deixou de apresentar o termo aditivo que alega ter firmando com a empresa Grandfood.
Conforme observado pela Assessoria Jurídica Municipal, a requerente além de não juntar aos autos o aditivo contratual, deixou de apresentar seus atos constitutivos e a prova de que se encontra em Recuperação Judicial.
Observo que também não constam nos autos,os documentos e as certidões exigidas pelo artigo 3º da Lei Municipal nº 1.092/2018.
Assim sendo, diante do Parecer da Assessora Jurídica juntado, bem como diante da ausência cumprimento dos requisitos legais, com fundamento no artigo 1º, da Lei Municipal n.º 1099/2019 e artigo 3º da Lei Municipal nº 1092/2018, INDEFIRO O PEDIDO DE ISENÇÃO DE ISSQN apresentado pela empresa INTECNIAL S.A – CNPJ N.º 89.432.702/0001-58.

Porto Amazonas, em 10 de fevereiro de 2021.

***ELIAS JOCID GOMES DA COSTA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Néli Aparecida Hildebrant Kreitlow
**Código Identificador:**15E2DA1C

**ESTADO DO PARANÁ**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PRADO FERREIRA**

**CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE PRADO FERREIRA**
**TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO**
**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 11/2021- PREGÃO PRESENCIAL Nº 05/2021**

**TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO**

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 11/2021**
**PREGÃO PRESENCIAL Nº 05/2021**

**A CÂMARA MUNICIPAL DE PRADO FERREIRA/PR**, por meio do Senhor Presidente, Vereador **DEIVID SIRQUEIRA COUTO,** no uso de suas atribuições legais e, com fulcro no artigo 43, inciso VI, da Lei Federal 8.666/93 e posteriores alterações, e conforme consta na Ata de Abertura e Julgamento da proposta lavrada pela Comissão Permanente de Licitação, designado por meio da Portaria nº 045/2021, e conforme consta do Parecer Jurídico acostado no processo em epígrafe;
**RESOLVE:**
**ADJUDICAR** os Lotes do objeto licitado conforme segue:
**Lote Nº 3 - Material de expediente,** em favor de **LUIZ ROBERTO RODRIGUES PAPELARIA ME - CNPJ nº 06.006.493/0001-53**, pela proposta mais vantajosa para esta Administração no valor de **R$ 4.522,22 (quatro mil, quinhentos e vinte e dois reais e vinte e dois centavos);**
**Lote Nº 4 - Material elétrico e eletrônico,** em favor **de LUIZ ROBERTO RODRIGUES PAPELARIA ME - CNPJ nº 06.006.493/0001-53,** pela proposta mais vantajosa para esta Administração no valor de **R$ 271,50 (Duzentos e setenta e um reais e cinquenta centavos);**

**HOMOLOGAR** o procedimento licitatório na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL Nº 05/2021**, tipo **MENOR PREÇO POR LOTE**, cujo objeto é a **"AQUISIÇÃO PARCELADA, ATRAVÉS DE REGISTRO DE PREÇOS, DE MATERIAIS DE HIGIENE E LIMPEZA, MATERIAIS DE COPA E COZINHA, MATERIAIS DE EXPEDIENTE, MATERIAIS ELÉTRICO E ELETRÔNICO E MATERIAIS DE GÊNERO ALIMENTAÇÃO PARA ABASTECER O ALMOXARIFADO DA CÂMARA MUNICIPAL DE PRADO FERREIRA"**
O pagamento será efetuado na forma de crédito em conta corrente da CONTRATADA, no prazo máximo de 30 (trinta) dias, contados do recebimento da parcela solicitada, através de crédito em conta corrente à vista da apresentação da Nota Fiscal devidamente atestada pelo responsável pelo Departamento requisitante, acompanhadas obrigatoriamente da CND do INSS e CRF do FGTS.
Em face do despacho acima, autorizo o setor competente deste órgão a efetuar a contratação conforme a proposta vencedora, obedecidas às normas de formalização legal, prevista na Legislação.

Prado Ferreira-PR, 10 de fevereiro de 2022.

***DEIVID SIRQUEIRA COUTO***
Presidente da Câmara Municipal

**Publicado por:**
Augusto Tozoni Sambugari
**Código Identificador:**72B51058

---

**CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE PRADO FERREIRA**
**TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 13/2021 PREGÃO PRESENCIAL Nº 06/2021**

**TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO**

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 13/2021**
**PREGÃO PRESENCIAL Nº 06/2021**

**A CÂMARA MUNICIPAL DE PRADO FERREIRA/PR**, por meio do Senhor Presidente, Vereador **DEIVID SIRQUEIRA COUTO,** no uso de suas atribuições legais e, com fulcro no artigo 43, inciso VI, da Lei Federal 8.666/93 e posteriores alterações, e conforme consta na Ata de Abertura e Julgamento da proposta lavrada pela Comissão Permanente de Licitação, designado por meio da Portaria nº 045/2021, e conforme consta do Parecer Jurídico acostado no processo em epígrafe;
**RESOLVE:**
**ADJUDICAR** o Lote do objeto licitado conforme segue:
**LOTE ÚNICO – Serviço de internet e comodato de aparelho WIFI**, em favor de **EXABYTE TECNOLOGIA LTDA - CNPJ nº 07.764.308/0001-52**, pela proposta mais vantajosa para esta Administração no valor de **R$ 2.385,60 (dois mil, trezentos e oitenta e cinco reais e sessenta centavos);**

**HOMOLOGAR** o procedimento licitatório na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL Nº 06/2021**, tipo **MENOR PREÇO POR LOTE**, cujo objeto é a **"CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ACESSO À INTERNET INCLUINDO COMODATO DE MODEM PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE PRADO FERREIRA"**
O pagamento será efetuado na forma de crédito em conta corrente da CONTRATADA, no prazo máximo de 30 (trinta) dias, contados do recebimento da parcela solicitada, através de crédito em conta corrente à vista da apresentação da Nota Fiscal devidamente atestada pelo responsável pelo Departamento requisitante, acompanhadas obrigatoriamente da CND do INSS e CRF do FGTS.
Em face do despacho acima, autorizo o setor competente deste órgão a efetuar a contratação conforme a proposta vencedora, obedecidas às normas de formalização legal, prevista na Legislação.

Prado Ferreira-PR, 10 de fevereiro de 2022.

***DEIVID SIRQUEIRA COUTO***
Presidente da Câmara Municipal

**Publicado por:**
Augusto Tozoni Sambugari
**Código Identificador:**2D85E179

---

**DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**PORTARIA Nº 043/2022**

**A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE PRADO FERREIRA**, no uso das atribuições que lhe foram conferidas por lei, em especial conformidade com os artigos 78, inciso XI, c/c art. 83, inciso I, e art. 122, inciso XIX, da Lei Orgânica do Município de Prado Ferreira, com posse de suas atribuições em 01/01/2021,

***RESOLVE:***

*Art. 1º* - Designar *MAGNA REGINA DE MOURA GONZALES PROCÓPIO*, RG nº 4.654.515-0, brasileira, servidora desta Prefeitura Municipal, no Cargo de Coordenadora de Projetos e Convênios, para responder como Gestor de Convênio e como Fiscal, fica designado o funcionário Guilherme Aparecido Kutani Pedrangelo, RG. nº 10.278.336-0, brasileiro, servidor desta Prefeitura Municipal, no cargo de Chefe da Divisão da Agricultura e Meio Ambiente, para atuar e auxiliar na gestão e fiscalização do Convênio a ser firmado com o Instituto Água e Terra.
Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura.

Paço Municipal "Deputado Homero Oguido", 10 de Fevereiro de 2022.

***MARIA EDNA DE ANDRADE***
Prefeita Municipal

**Publicado por:**
Magna Regina de Moura Gonzales
**Código Identificador:**3D699145

---

**DIVISÃO DE MATERIAIS E COMPRAS**
**EXTRATO DO CONTRATO Nº 14/2022 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 12/2022 - DISPENSA Nº 6/2022**

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 14/2022**
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 12/2022 - Dispensa Nº 6/2022**

**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE PRADO FERREIRA
**CONTRATADO**: CINTIA MARA JONER ME – CNPJ **19.243.728/0001-72**
**OBJETO**: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA MINISTRAR CAPACITAÇÃO INERENTE A FORMAÇÃO CONTINUADA

DOS PROFESSORES DA REDE MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE PRADO FERREIRA.
**VALOR GLOBAL**: R$ 5.500,00 (Cinco Mil e Quinhentos Reais).
**PRAZO DE VIGÊNCIA:** A vigência será de **60 dias (Sessenta dias)**, contados da data de assinatura do contrato.
**DATA DE ASSINATURA:** 09/02/2022

***MARIA EDNA DE ANDRADE***
Prefeita Municipal

**Publicado por:**
Sheila de Caires
**Código Identificador:**1D1BD047

**DIVISÃO DE MATERIAIS E COMPRAS**
**EXTRATO DO CONTRATO Nº 17/2022 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 13/2022 - DISPENSA Nº 7/2022**

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 17/2022**
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 13/2022 - DISPENSA Nº 7/2022**

**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE PRADO FERREIRA
**CONTRATADO**: PESENTI & PELAIS LTDA – CNPJ **02.776.642/0001-02**
**OBJETO**: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA MANUTENÇÃO DE CAMARA DE CONSERVAÇÃO DE VACINA
**VALOR GLOBAL**: R$ 16.799,80 (Dezesseis Mil, Setecentos e Noventa e Nove Reais e Oitenta Centavos).
**PRAZO DE VIGÊNCIA:** A vigência será de **15 dias (Quinze dias)**, contados da data de assinatura do contrato.
**DATA DE ASSINATURA:** 10/02/2022

***MARIA EDNA DE ANDRADE***
Prefeita Municipal

**Publicado por:**
Sheila de Caires
**Código Identificador:**0F31E415

**DIVISÃO DE MATERIAIS E COMPRAS**
**AUTOS: PREGÃO PRESENCIAL REGISTRO DE PREÇOS Nº 037/2021 – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 95/2021.**

**AUTOS: PREGÃO PRESENCIAL REGISTRO DE PREÇOS Nº 037/2021 – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 95/2021.**

**DECISÃO**

**I.** Trata-se de procedimento licitatório instaurado na modalidade de Pregão Presencial, que objetiva a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de borracharia, para atender à frota municipal do Município de Prado Ferreira.

**II. HOMOLOGO o parecer do Fiscal do Contrato,** adotando os fundamentos nele expostos como razão de decidir, para fins de:

**II.I**. **REVOGAR** o presente Processo Licitatório, em razão da manifesta inexequibilidade dos preços ofertados, o que faço nos termos dos artigos 48, inciso II e 49, ambos da Lei nº 8.666/93, e artigo 53 da Lei nº 9.784/96;

**III.** À Comissão de Licitação para publicação e demais providências, em especial a deflagração de novo processo licitatório.

Prado Ferreira, 8 de fevereiro de 2022.

***MARIA EDNA DE ANDRADE***
Prefeita

**Publicado por:**
Sheila de Caires
**Código Identificador:**A12FB8D5

**DIVISÃO DE MATERIAIS E COMPRAS**
**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 9/2021 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 80/2021 - PREGÃO Nº 31/2021**

**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 9/2021**
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 80/2021 - PREGÃO Nº 31/2021**

**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE PRADO FERREIRA
**CONTRATADO**: **MAX CESTAS .COM LTDA – CNPJ 41.651.458/0001-98**
**OBJETO**: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DESTINADOS AO CMEI CIRANDA DO SABER, CMEI JOSÉ OGUIDO E ESCOLA MUNICIPAL HELENA KOLODY DO MUNICÍPIO DE PRADO FERREIRA/PR.
**VALOR GLOBAL**: R$ 42.822,00 (quarenta e dois mil, oitocentos e vinte e dois reais).
**PRAZO DE VIGÊNCIA:** A vigência será de **12 (doze) meses**, contados da data de assinatura da ata.
**DATA DE ASSINATURA:** 31/01/2022

***MARIA EDNA DE ANDRADE***
Prefeita Municipal

**Publicado por:**
Jose Mateus Rodrigues dos Santos
**Código Identificador:**1D182156

**DIVISÃO DE MATERIAIS E COMPRAS**
**PREGÃO PRESENCIAL REGISTRO DE PREÇOS AUTOS Nº 037/2021 – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 95/2021**

**PREGÃO PRESENCIAL REGISTRO DE PREÇOS**
**AUTOS Nº 037/2021 – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 95/2021**

**PARECER TÉCNICO**

Trata-se de procedimento licitatório instaurado na modalidade de Pregão Presencial, que objetiva a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de borracharia, para atender à frota municipal do Município de Prado Ferreira.

Em 26 de janeiro de 2022, realizou-se a Sessão de Abertura e Julgamento das propostas, que contou com a participação das seguintes empresas: **GISELI COSTA CLAUDINO 11810057957 (CNPJ nº 41.284.721/0001-58)** e **R.A. BOZO BORRACHARIA LTDA (CNPJ nº 20.182.654/0001-90).**

Na fase competitiva dos lances, apurou-se que as empresas licitantes ofertaram valores manifestamente inexequíveis, os quais não refletem os preços praticados nos mercados, consoante prevê o artigo 48, inciso II, da Lei nº 8.666/93:

*Art.48.Serão desclassificadas:*
*(...).*
*II-propostas com valor global superior ao limite estabelecido ou com preços manifestamente inexeqüíveis, assim considerados aqueles que não venham a ter demonstrada sua viabilidade através de documentação que comprove que os custos dos insumos são coerentes com os de mercado e que os coeficientes de produtividade são compatíveis com a execução do objeto do contrato, condições estas necessariamente especificadas no ato convocatório da licitação. (Redação dada pela Lei nº 8.883, de 1994)*

Com efeito, verifica-se que os preços registrados em ata, em sua grande maioria, são inferiores ou próximos à 20% (vinte por cento) dos valor máximo fixado no edital, conforme pesquisa de mercado realizado na fase interna da licitação. Exemplificando:

**Item – Prestação de Serviços Conserto pneu Carro com e sem câmara – preço máximo fixado no Termo de Referência R$ 40,33 – Preço Registrado em Ata de Julgamento R$ 4,00;**

**Item – Prestação de Serviços Conserto pneu Van e Ambulância com e sem câmara – preço máximo fixado no Termo de Referência R$ 45,00 – Preço Registrado em Ata de Julgamento R$ 5,00;**
**Item – Prestação de Serviços Socorro para Conserto de pneus – preço máximo fixado no Termo de Referência R$ 4,66 – Preço Registrado em Ata de Julgamento R$ 0,50.**

A análise circunstanciada do valor médio de mercado indica que os valores ofertados pelos licitantes são insuficientes para cobrir os custos e encargos das atividades, demonstrando que poderá haver prejuízo à Administração Pública, em virtude do manifesto risco de inexecução dos serviços licitados.

Assim sendo, na qualidade de Fiscal do Contrato e Diretor do Departamento de Transportes do Município de Transportes, sugiro a Vossa Excelência, salvo melhor juízo, a revogação da licitação em face da inexequibilidade dos preços ofertados.

Remetam os presentes autos à Autoridade Superior.

Prado Ferreira, 08 de fevereiro de 2022.

***ADAIR NATALINO FERREIRA***
Departamento de Transportes
Fiscal do Contrato

**Publicado por:**
Sheila de Caires
**Código Identificador:**34E77C28

**DIVISÃO DE MATERIAIS E COMPRAS**
**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 12/2021**
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 80/2021 - PREGÃO Nº 31/2021**

**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 12/2021**
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 80/2021 - PREGÃO Nº 31/2021**

**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE PRADO FERREIRA
**CONTRATADO**: **ALYSON SIDNEI TEODORO ANTUNES COM DE ALIMENTOS E MATERIAIS D – CNPJ 37.516.954/0001-61**
**OBJETO**: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DESTINADOS AO CMEI CIRANDA DO SABER, CMEI JOSÉ OGUIDO E ESCOLA MUNICIPAL HELENA KOLODY DO MUNICÍPIO DE PRADO FERREIRA/PR.
**VALOR GLOBAL**: R$ 2.732,00 (dois mil, setecentos e trinta e dois reais).
**PRAZO DE VIGÊNCIA:** A vigência será de **12 (doze) meses**, contados da data de assinatura da ata.
**DATA DE ASSINATURA:** 08/02/2022

***MARIA EDNA DE ANDRADE***
Prefeita Municipal

**Publicado por:**
Jose Mateus Rodrigues dos Santos
**Código Identificador:**535CBDF7

**SAMAE - SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO**
**ATO DE INEXIGIBILIDADE Nº 01/2022**

DECLARO como ixexigível a licitação, com fundamento no art. 25, caput e inciso I da Lei nº 8.666/93, a favor da empresa- CARLOS MORANDI & FILHO- LTDA pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ nº 78.766.763/0001-35, com sede na Avenida Porecatu nº 70 - Centro- no município de Prado Ferreira, Estado do Paraná, para aquisição de combustível, no valor de 24.420,00 (vinte e quatro mil, quatrocentos e vinte reais), tendo em vista os documentos constantes nos pressentes autos e especialmente o seguinte:
Existe no município somente uma empresa fornecedora de combustível, de modo que se deprende que não é possível como proceder com certame licitatório, pois não há possibilidade de competição.
É inviável, sob o ponto de vista econômico, proceder com certame aberto a postos de combustíveis de outros municípios vizinhos, pois, em razão da distância, serão gerados custos adicionais relativos aos deslocamentos dos veículos da autarquia para ourtras localidades.
Dessa maneira, diante da exclusividade no fornecimento por parte da empresa em Prado Ferreira, inviabilizando a competição por meio da realização de procedimentos licitatório, declara- se á inexigibilidade de licitação para compra dos produtos já referidos.

| PRODUTO | QUANTIDADE | VALOR UNITÁRIO | VALOR TOTAL |
|---|---|---|---|
| ETANOL | 1.000 | R$ 5,19 | R$ 5.190,00 |
| DIESEL S- 500 | 1.000 | R$ 5,65 | R$ 5.650,00 |
| GASOLINA | 2.000 | R$ 6,79 | R$ 13.580,00 |
| **Total:** | | | **24.420,00** |

Estabelece-se, ainda, que as despesas decorrentes da presente dispensa correrão à conta da seguinte dotação orçamentária prevista no Orçamento de 2022:

**FUNÇÃO: 17-SANEAMENTO**
**SUBFUNÇÃO: 512-SANEAMENTO BÁSICO URBANO**
**PROGRAMA: 0020-SANEAMENTO E SAÚDE**
**ATIVIDADE: 2001-OPERAÇÃO E MANUTENÇÃO DO SISTEMA DE AGUA**
**ELEMENTO: 3.3.90.30.01.01- ETANOL**
**ELEMENTO: 3.3.90.30.01.02- GASOLINA**
**ELEMENTO: 3.3.90.30.01.03- DIESEL**

**FUNÇÃO: 17-SANEAMENTO**
**SUBFUNÇÃO: 512-SANEAMENTO BÁSICO URBANO**
**PROGRAMA: 0020-SANEAMENTO E SAÚDE**
**ATIVIDADE: 2002-MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS**
**ELEMENTO: 3.3.90.30.01.01- ETANOL**
**ELEMENTO: 3.3.90.30.01.02- GASOLINA**
**ELEMENTO: 3.3.90.30.01.03- DIESEL**

**FUNÇÃO: 17-SANEAMENTO**
**SUBFUNÇÃO: 512-SANEAMENTO BÁSICO URBANO**
**PROGRAMA: 0020-SANEAMENTO E SAÚDE**
**ATIVIDADE: 2004- MANUTNÇÃO DE SERVIÇO DE ESGOTO SANITÁRIO**
**ELEMENTO: 3.3.90.30.01.01- ETANOL**
**ELEMENTO: 3.3.90.30.01.02- GASOLINA**
**ELEMENTO: 3.3.90.30.01.03- DIESEL**
Fica a dispensa devidamente RATIFICADA e APROVADA em todos os seus termos e atos.

Prado Ferreira, 10 de fevereiro de 2022

***EDER JUNIOR MAZAR***
Diretor do SAMAE

**Publicado por:**
Fabiana Cristina Neto
**Código Identificador:**DA1596A6

**SAMAE - SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO**
**EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 05/2022**

**INEXIGIBILIDADE Nº 01/2022**

**CONTRATANTE**: SERVIÇO AUTONOMO MUNICIPAL DE AGUA E ESGOTO- SAMAE

**CNPJ**: 01.755.525/0001-08

**CONTRATADA**: CARLOS MORANDI & FILHO LTDA

**CNPJ:** 13.903.093/0001-06

**OBJETO**: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEL PARA O

FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEL DESTINADOS AOS VEÍCULOS DA SAMAE DE PRADO FERREIRA.

**VALOR**: R$ 21.400,00 (vinte e um mil, quatrocentos reais)

**VIGÊNCIA:** O presente contrato terá vigência a partir de sua assinatura até 31 de dezembro de 2022.
.

Prado Ferreira, 10 de fevereiro de 2022.

***EDER JUNIOR MAZAR***
Diretor do SAMAE

**Publicado por:**
Fabiana Cristina Neto
**Código Identificador:**32DFD286

## ESTADO DO PARANÁ
## PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATRO BARRAS

### GABINETE DO PREFEITO
### DECRETO Nº 8574/2022

Altera o Decreto nº 7956/2021 que "Designa Pregoeiro e membros da equipe de apoio e dá outras providências", substituindo membro.

O Prefeito Municipal de Quatro Barras, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

**DECRETA**

Art. 1º Altera a composição da "***Equipe de Apoio"*** constante do art. 1º do Decreto nº 7956/2021, para que passe a ser integrada pelos seguintes servidores:

*Art. 1º...*
...
***Equipe de Apoio****:*
*Rozana Alves Ferreira França;*
*Gilson Sydor;*
*Cheron Rothemann.*

Parágrafo Único. O Pregoeiro e Pregoeiro Suplente indicados no Decreto nº 7956/2021 permanecem inalterados.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Quatro Barras, 10 de fevereiro de 2022.

***JARBAS MOCELIN***
Prefeito Municipal em Exercício

**Publicado por:**
Ana Claudia Valenga
**Código Identificador:**543F97FE

### GABINETE DO PREFEITO
### PORTARIA Nº 011/2022

O Prefeito Municipal de Quatro Barras, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere a legislação em vigor DESIGNA a Servidora Municipal Senhora MARIA ELENA GRAVELO OGIBOWSKI, RG nº. 72027221/PR, cargo efetivo de "Zelador", para desempenhar suas atividades profissionais junto a Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Agricultura e Bem Estar Animal, a partir de 01 de Fevereiro de 2022.

Quatro Barras, 09 de Fevereiro de 2022.

***JARBAS MOCELIN***
Prefeito Municipal Interino

**Publicado por:**
Ana Claudia Valenga
**Código Identificador:**022D0ABE

### GABINETE DO PREFEITO
### PORTARIA Nº 012/2022

O Prefeito Municipal de Quatro Barras, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere a legislação em vigor DESIGNA a Servidora Municipal Senhora JANAINA DE SOUZA EBRAHIN, RG nº. 83919540/PR, cargo comissionado de "Chefe de Divisão", para desempenhar suas atividades profissionais junto a Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Agricultura e Bem Estar Animal, a partir de 01 de Fevereiro de 2022.

Quatro Barras, 09 de Fevereiro de 2022.

***JARBAS MOCELIN***
Prefeito Municipal Interino

**Publicado por:**
Ana Claudia Valenga
**Código Identificador:**5151E057

### GABINETE DO PREFEITO
### PORTARIA Nº 014/2021

O Prefeito Municipal de Quatro Barras, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere a legislação em vigor CONCEDE, a pedido do Servidor Municipal Senhor DANIEL FABIANO FERRARINI RIBEIRO, RG nº. 78355336/PR, cargo efetivo de "Motorista D", retorno ao trabalho após licença para tratar de interesses particulares, conforme disposto na Lei Municipal n° 12/99, ficando designado para desempenhar suas atividades profissionais junto a Secretaria Municipal de Infraestrutura, Logistica e Frotas, a partir de 01 de Fevereiro de 2022, com efeitos retroativos.

Quatro Barras, 09 de Fevereiro de 2022.

***JARBAS MOCELIN***
Prefeito Municipal Interino

**Publicado por:**
Ana Claudia Valenga
**Código Identificador:**E562CFA8

### GABINETE DO PREFEITO
### DECRETO Nº 8570/2022

Constitui comissão para realização de Processo Seletivo Simplificado, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Quatro Barras, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere a legislação em vigor;
CONSIDERANDO o constante do Processo Administrativo nº 121/2022;
CONSIDERANDO a solicitação, bem como as necessárias autorizações e justificativas;
CONSIDERANDO o interesse público do ato devidamente justificado e demonstrada a necessidade de contratação de pessoal para prestação de serviços essenciais à população, concedendo-se publicidade através desse decreto, em obediência ao Parágrafo Único do art. 1º do Decreto nº 2596/2013;
CONSIDERANDO as disposições da Lei Municipal nº 787/2013 e Decreto nº 2596/2013;
Considerando a observância à compatibilidade de qualificação dos membros para o processo seletivo proposto,

**DECRETA**

Art. 1º Fica constituída a Comissão Organizadora e Examinadora do Processo Seletivo Simplificado para os cargos da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Família, destinados ao Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos -SCVF – desenvolvido pelo Governo Federal e realizados pela SMDSF, composta pelos seguintes Servidores Municipais efetivos:

I - Nadir Pedroso – Assistente Social;
II - Elaine Regina Kalinski – Auxiliar Administrativo – Presidente;
III - Patrícia de Fatima Vieira – Fiscal de Tributos;
IV - Cristiane Teixeira de Souza – Assistente Social;
V - Debora de Brito Rodrigues – Psicólogo;
VI - Gleice de Lara Esperanceta – Professor.

Art. 2º Os membros desta comissão não receberão qualquer remuneração ou benefício adicional, sendo o desempenho de suas funções considerado serviço público relevante.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Quatro Barras, 09 de fevereiro de 2022.

***JARBAS MOCELIN***
Prefeito Municipal em Exercício

**Publicado por:**
Ana Claudia Valenga
**Código Identificador:**46A2125C

---

**GABINETE DO PREFEITO**
**PORTARIA Nº 013/2022**

O Prefeito Municipal de Quatro Barras, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a legislação em vigor, CANCELA a extensão de carga horária da servidora municipal JOSIANE DA SILVA PIRES AUGUSTO, RG nº. 68934982/PR, a partir de 01 de Fevereiro de 2022, com efeitos retroativos.

Quatro Barras, 09 de Fevereiro de 2022.

***JARBAS MOCELIN***
Prefeito Municipaln Interino

**Publicado por:**
Ana Claudia Valenga
**Código Identificador:**3476CBFB

---

**GABINETE DO PREFEITO**
**DECRETO Nº 8571/2022**

Súmula: Altera a nomeação dos membros do Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação (Fundeb) do Município de Quatro Barras em face de vacâncias, desistências e de retificação do segmento que representam, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Quatro Barras, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais;
Considerando o disposto na Lei Federal nº 14.113, de 25 de dezembro de 2020;
Considerando o disposto na Lei Municipal nº 1394, de 26 de março de 2021, em especial o disposto no art. 6º;
Considerando a eleição realizada na data de 31 de março de 2021, consignada em ata, com fundamento na Lei Municipal nº 1394/2021;
Considerando as vacâncias, desistências e a retificação de segmento representado pelos Conselheiros, conforme consta no processo administrativo nº 984/22,

**DECRETA**

Art. 1º Ficam nomeados os seguintes membros titulares e suplentes ao Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação (Fundeb), observado o art. 6º da Lei nº 1394/2021:

I - REPRESENTANTES DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL:
a) Membro Titular Maria Campos de Almeida e Membro Suplente Wellington
Fabio Benedetti;
b) Membro Titular Josiane da Silva Pires Augusto e Membro Suplente Marina
da Silva Melo.

II - REPRESENTANTE DOS PROFESSORES DA EDUCAÇÃO BÁSICA PÚBLICA:
a) Membro Titular Priscila Afonso Magalhães e Membro Suplente Karina Silva.

III - REPRESENTANTE DOS DIRETORES DAS ESCOLAS BÁSICAS PÚBLICAS:
a) Membro Titular Vanessa Alcântara e Membro Suplente Manuela Corgas.

IV - REPRESENTANTE DOS SERVIDORES TÉCNICO-ADMINISTRATIVOS DAS ESCOLAS BÁSICAS PÚBLICAS:

a) Membro Titular Keli Aparecida Pinheiro e Membro Suplente Tamiris Oliveira
Cordeiro.

V - REPRESENTANTES DOS PAIS DE ALUNOS DA EDUCAÇÃO BÁSICA PÚBLICA:
a) Membros Titular Flavia Di Domenico e Membro Suplente Jucimara do Pires Prado;
b) Membro Titular Manoel Xavier da Silva e Membro Suplente Márcia Amâncio
da Silva.
VI - REPRESENTANTES DOS ESTUDANTES DA EDUCAÇÃO BÁSICA PÚBLICA:
a) Membro Titular Mirtes Froes e Membro Suplente Adriano Rosa;
b) Membro Titular Carlos Henrique Colaço Franco e Membro Suplente Fabio
Lucas de Paula da Silva.
VII – REPRESENTANTE DO CONSELHO TUTELAR:
a) Membro Titular Claudia Aparecida Machado e Membro Suplente Divanei Mota da Silva

VIII - REPRESENTANTE DO CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO:

a) Membro Titular Queila Tatiane de Souza e Membro Suplente Vanderléa Canha

IX - REPRESENTANTES DE ORGANIZAÇÕES DA SOCIEDADE CIVIL:

a) Membro Titular Rafael Vicente De Lima e Membro Suplente Ana Marcia
Queiroz;
b) Membro Titular Clodoaldo Soares e Membro Suplente Sergio Ferreira.

Parágrafo Único. O mandato dos Conselheiros observará o disposto no § 8º do art. 6º da Lei 1394/2021, bem como o §9º do art. 34 c/c art. 42 da Lei 14.113/2020, extinguindo-se em 31/12/2022.

Art. 2º Os membros deste conselho não receberão qualquer remuneração ou benefício adicional, sendo o desempenho de suas funções considerado serviço público relevante.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando o Decreto nº8180/2021.

Quatro Barras, 09 de Fevereiro de 2022.

***JARBAS MOCELIN***
Prefeito Municipal em Exercício

**Publicado por:**
Ana Claudia Valenga
**Código Identificador:**90E0E2FA

---

**GABINETE DO PREFEITO**
**DECRETO Nº 8576/2022**

Altera o Decreto nº 8104/2021 que "Constitui comissão de monitoramento PMAQ-AB", substituindo membros.

O Prefeito Municipal de Quatro Barras, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere a legislação em vigor,

**DECRETA**
Art. 1. Altera o "Representante do Departamento de Recursos Humanos" constante do art. 1º do Decreto nº 8104/2021 indicando o seguinte membro para compor a comissão especial em substituição ao nomeado no segmento:

Art. 1º ...
...
III - REPRESENTANTE DO DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS:
ERICA ESTER DA SILVA

Art. 2° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Quatro Barras, 10 de fevereiro de 2022.

***JARBAS MOCELIN***
Prefeito Municipal em Exercício

**Publicado por:**
Ana Claudia Valenga
**Código Identificador:**EE8ADCA7

---

**GABINETE DO PREFEITO**
**DECRETO Nº 8575/2022**

Nomeia membros para a Comissão Processante de Aplicação de Sanções Administrativas, nos termos do Decreto n° 6657/2019.

O Prefeito Municipal de Quatro Barras, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere a legislação em vigor,

DECRETA,

Art. 1º Nomeia os servidores a seguir especificados para compor a Comissão Processante de Aplicação de Sanções Administrativas, nos termos do Decreto n° 6657/2019:

I – Franciane Paola Borges da Costa;
II – Loana Cavalli da Conceição;
III – Juliana Sautner;
IV - Jessica Cristina Lima Ribeiro;
V – Elaine Regina Kalinski

Parágrafo Único. A Presidência da Comissão será exercida pela servidora Franciane Paola Borges da Costa.

Art. 2º A Comissão Processante de Aplicação de Sanções Administrativas observará o constante no Decreto n° 6657/2019, e alterações posteriores.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando os Decretos nº 7277/2020 e 7491/2020.

Quatro Barras, 10 de fevereiro de 2022.

***JARBAS MOCELIN***
Prefeito Municipal em Exercício

**Publicado por:**
Ana Claudia Valenga
**Código Identificador:**08622831

---

**GABINETE DO PREFEITO**
**DECRETO Nº 8573/2022**

SÚMULA: Altera alínea do Art. 1º do Decreto 5803/2017 que "Constitui a Comissão de Seleção, nos termos constantes do art. 25 e ss do Decreto5606/2017 que "Regulamenta, no Município de Quatro Barras, a Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014, para dispor sobre regras e procedimentos do regime jurídico das parcerias celebradas entre a administração pública do município de Quatro Barras e as organizações da sociedade civil, mediante a execução de atividades ou de projetos previamente estabelecidos em planos de trabalho inseridos em termos de colaboração, em termos de fomento ou em acordo de cooperação", substituindo membro.

O Prefeito Municipal de Quatro Barras, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

**DECRETA**

Art. 1° Altera a alínea "a" do art. 1º do Decreto nº 5803/2017, substituindo membro conforme segue:

*Art. 1º....*
*a) APARECIDA ALVES DE PAULA SBRISSIA, Presidente da Comissão de Licitação;*
...

Art. 2° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Quatro Barras, 10 de fevereiro de 2022.

***JARBAS MOCELIN***
Prefeito Municipal em Exercício

**Publicado por:**
Ana Claudia Valenga
**Código Identificador:**742E81CC

---

**GABINETE DO PREFEITO**
**DECRETO Nº 8572/2022**

Altera o Decreto nº 8022/2021 que "Constitui Comissão de Licitação, nomeia membros e designa atribuições", e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Quatro Barras, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais:

**DECRETA**

Art. 1º Altera o art. 1º do Decreto nº 8022/2021 indicando como Presidente da *Comissão Permanente de Licitação* a servidora APARECIDA ALVES DE PAULA SBRISSIA, em substituição a servidora EstephanieGoncalves Repinoski.

Art. 2º Os demais membros da *Comissão Permanente de Licitação* permanecem inalterados.

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Quatro Barras, 10 de fevereiro de 2022.

***JARBAS MOCELIN***
Prefeito Municipal em Exercício

**Publicado por:**
Ana Claudia Valenga
**Código Identificador:**1BA9EADC

---

**GABINETE DO PREFEITO**
**DECRETO Nº 8569/2022**

SÚMULA: Decreta Ponto Facultativo nas repartições públicas, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUATRO BARRAS, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o disposto na Lei Orgânica do Município de Quatro Barras;
**DECRETA**

Art. 1º Decreta PontoFacultativonas repartições públicas municipais nos dias 28 de fevereiro, 01 e 02 de março de 2022, em decorrência do ponto facultativo relativo ao Carnaval e Quarta-Feira de Cinzas.
Parágrafo Único.Nopontofacultativo, os serviços essenciais de saúde, segurança pública e limpeza pública trabalharão mediante escala a ser organizada por cada setor.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Quatro Barras, 09 de fevereiro de 2022.

***JARBAS MOCELIN***
Prefeito Municipal em Exercício

**Publicado por:**
Ana Claudia Valenga
**Código Identificador:**3FC1CC07

**GABINETE DO PREFEITO**
**DECRETO Nº. 8567/2022**

Súmula: Concede aposentadoria a Servidora Municipal Senhora Cleuze Mari Berlesi.

O Prefeito Municipal de Quatro Barras, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere a legislação em vigor, e considerando o processo de aposentadoria da Servidora Municipal Senhora Cleuze Mari Berlesi,
DECRETA
Art. 1º Fica concedida a Servidora Municipal Senhora CLEUZE MARI BERLESI, brasileira, Servidora Pública Municipal de Quatro Barras, ocupante do cargo efetivo de "PROFESSOR" - 1° Padrão, RG nº 39813769/PR, e CPF nº 805.962.749-04, Aposentadoria Integral com proventos mensais, calculados pela última remuneração do cargo efetivo, com fundamento no artigo 6º da Emenda Constitucional 41/2003.
Art. 2º Fica estipulado como proventos mensais de sua aposentadoria o valor de R$ 2.861,74 (Dois mil, Oitocentos e sessenta e um reais e setenta e quatro centavos), conforme demonstrativo de cálculo constante do protocolo Previbarras nº. 0043/2017.
Art. 3º Este Decreto entra em vigor a partir da data de publicação.

Quatro Barras, 09 de Fevereiro de 2022.

***JARBAS MOCELIN***
Prefeito Municipal Interino

**Publicado por:**
Ana Claudia Valenga
**Código Identificador:**E83A221C

**GABINETE DO PREFEITO**
**DECRETO Nº. 8579/2022**

Súmula: Nomeia o Senhor KENNEDY LUCAS BUENO DOS SANTOS, para o exercício de cargo em comissão.

O Prefeito Municipal de Quatro Barras, Estado do Paraná, no uso as atribuições que lhe confere a legislação em vigor NOMEIA o Senhor KENNEDY LUCAS BUENO DOS SANTOS, RG nº. 13.248.832-0/PR, para exercer em comissão o cargo de "Chefe de Divisão" junto a Secretaria Municipal do Meio Ambiente Agricultura e Bem Estar Animal, a partir de 14 de Fevereiro de 2022.

Quatro Barras, 10 de Fevereiro de 2022.

***JARBAS MOCELIN***
Prefeito Municipal Interino

**Publicado por:**
Ana Claudia Valenga
**Código Identificador:**3C5F9305

**GABINETE DO PREFEITO**
**DECRETO Nº. 8566/2022**

Súmula: Nomeia o Senhor PATRICK MAAS FERREIRA para o exercício de cargo em comissão.

O Prefeito Municipal de Quatro Barras, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere a legislação em vigor NOMEIA o Senhor PATRICK MAAS FERREIRA, RG nº. 13.383.806-6/PR, para exercer em comissão o cargo de "Assessor de Atividades de Operação" junto a Secretaria Municipal do Meio Ambiente Agricultura e Bem Estar Animal, a partir de 07 de Fevereiro de 2022.

Quatro Barras, 10 de Fevereiro de 2022.

***JARBAS MOCELIN***
Prefeito Municipal Interino

**Publicado por:**
Ana Claudia Valenga
**Código Identificador:**746AF435

**GABINETE DO PREFEITO**
**EDITAL DE CHAMAMENTO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – EDITAL Nº. 001/2021–SME**

A Prefeitura Municipal de Quatro Barras, Estado do Paraná, através da Secretaria Municipal de Administração, Finanças e Planejamento, convoca o(a) candidato(a) habilitado(a) para o cargo de ZELADORA do Processo Seletivo Simplificado realizado na forma do Edital de PSS nº 001/2021–SME, abaixo relacionado(a) para comparecer no Departamento de Recursos Humanos no prazo improrrogável de até 10 (dez) dias a partir da publicação deste edital para apresentação da documentação exigida no edital de abertura do PSS e encaminhamento ao exame médico admissional, em caráter eliminatório.
O não cumprimento das datas previstas para o exame médico admissional e apresentação da documentação, bem como a falta da documentação exigida, será considerado como desistência da vaga, sem direito a recursos administrativos futuros, conforme edital de Edital de PSS nº 001/2021–SME.
A vaga ofertada atenderá a demanda da Secretaria Municipal de Saúde e está condicionada ao cumprimento de todos os requisitos necessários ao ingresso e posse no cargo.

| NOME | CLASSIFICAÇÃO |
|---|---|
| SONIA MARIA KENOPIK | 23º |

Quatro Barras, 09 de Fevereiro de 2022.

***JARBAS MOCELIN***
Prefeito Municipal Interino

**Publicado por:**
Ana Claudia Valenga
**Código Identificador:**69883826

**GABINETE DO PREFEITO**
**EDITAL DE CHAMAMENTO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – EDITAL Nº. 001/2021–SME**

A Prefeitura Municipal de Quatro Barras, Estado do Paraná, através da Secretaria Municipal de Administração, Finanças e Planejamento, convoca o(a) candidato(a) habilitado(a) para o cargo de ZELADORA do Processo Seletivo Simplificado realizado na forma do Edital de PSS nº 001/2021–SME, abaixo relacionado(a) para comparecer no Departamento de Recursos Humanos no prazo improrrogável de até 10 (dez) dias a partir da publicação deste edital para apresentação da documentação exigida no edital de abertura do PSS e

encaminhamento ao exame médico admissional, em caráter eliminatório.
O não cumprimento das datas previstas para o exame médico admissional e apresentação da documentação, bem como a falta da documentação exigida, será considerado como desistência da vaga, sem direito a recursos administrativos futuros, conforme edital de Edital de PSS nº 001/2021–SME.
A vaga ofertada atenderá a demanda da Secretaria Municipal de Saúde e está condicionada ao cumprimento de todos os requisitos necessários ao ingresso e posse no cargo.

| NOME | CLASSIFICAÇÃO |
|---|---|
| MARIA DO LOURDES DOS SANTOS NICCO | 24º |

Quatro Barras, 09 de Fevereiro de 2022.

***JARBAS MOCELIN***
Prefeito Municipal Interino

**Publicado por:**
Ana Claudia Valenga
**Código Identificador:**A33EA6AE

**GABINETE DO PREFEITO**
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS - TERMO DE NÃO COMPARECIMENTO**

Informamos que o (a) candidato (a) **MARIA DO CARMO ALVES BATISTA**, aprovado (a) no PSS – SME / Edital 001/2021, para o cargo de "**ZELADOR**", classificação **22° lugar**, não compareceu para assumir a vaga ofertada. Foi convocado (a) pelo **Edital de Chamamento, publicado no Diário Oficial dos Municípios, Edição Nº 2437, do dia 20/01/2022.**
De acordo com o **Edital PSS–SME 001/2021**, o candidato convocado para a contratação terá o prazo improrrogável de 10 dias da publicação do edital de chamamento para se apresentar no Departamento de Recursos Humanos, da Secretaria Municipal de Administração, Finanças e Planejamento a fim de cumprir todas as formalidades exigíveis para a concretização do ato.

Quatro Barras, 09 de Fevereiro de 2022.

***JARBAS MOCELIN***
Prefeito Municipal Interino

**Publicado por:**
Ana Claudia Valenga
**Código Identificador:**5831CBBE

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO**
**AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 05/2022 TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM**

A Prefeitura Municipal de Quatro Barras torna público para conhecimento dos interessados que fará realizar Licitação, sob a modalidade supra, com as seguintes características:
**OBJETO: Registro de preço para eventual necessidade de aquisição de materiais de enfermagem para atendimento dos usuários/pacientes que utilizam as unidades de saúde do município, conforme especificações contidas no Termo de Referências (Anexo 01) do referido Edital.**
**RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: das 17h00 do dia 11/02/2022 às 08h50 do dia 24/02/2022.**
**ABERTURA DAS PROPOSTAS:** das 08h51 às 08h59 do dia 24/02/2022.
**INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS:** 09h00 do dia 24/02/2022.
**REFERÊNCIA DE TEMPO**: Horário Oficial de Brasília.
**LOCAL: Portal Compras BR - www.comprasbr.com.br "Acesso Identificado"**
O edital completo poderá ser examinado e adquirido pelo site *www.quatrobarras.pr.gov.br*, menu "Licitações" ou solicitado via email licitacao@quatrobarras.pr.gov.br. Informações Poderão ser obtidas pelo site, email ou telefone (041) 3671-8800, das 08h00 às 12h00 e das 13h30 às 17h30.

Quatro Barras, 10 de fevereiro de 2022.

***APARECIDA ALVES DE PAULA SBRISSIA***
Pregoeira Municipal

**Publicado por:**
Aparecida Alves de Paula Sbrissia
**Código Identificador:**490588AC

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO**
**AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 06/2022 TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM**

A Prefeitura Municipal de Quatro Barras torna público para conhecimento dos interessados que fará realizar Licitação, sob a modalidade supra, com as seguintes características:
**OBJETO: Registro de preço para eventual necessidade de contratação de empresa para locação de estruturas para realizações de eventos no município em atendimento as diversas secretarias municipais, conforme especificações contidas no Termo de Referências (Anexo 01) do referido Edital.**
**RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: das 17h00 do dia 11/02/2022 às 08h50 do dia 25/02/2022.**
**ABERTURA DAS PROPOSTAS:** das 08h51 às 08h59 do dia 25/02/2022.
**INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS:** 09h00 do dia 25/02/2022.
**REFERÊNCIA DE TEMPO**: Horário Oficial de Brasília.
**LOCAL: Portal Compras BR - www.comprasbr.com.br "Acesso Identificado"**
O edital completo poderá ser examinado e adquirido pelo site *www.quatrobarras.pr.gov.br*, menu "Licitações" ou solicitado via email licitacao@quatrobarras.pr.gov.br. Informações Poderão ser obtidas pelo site, email ou telefone (041) 3671-8800, das 08h00 às 12h00 e das 13h30 às 17h30.

Quatro Barras, 10 de fevereiro de 2022.

***APARECIDA ALVES DE PAULA SBRISSIA***
Pregoeira Municipal

**Publicado por:**
Aparecida Alves de Paula Sbrissia
**Código Identificador:**78D570BD

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO**
**EXTRATO DA ATA Nº 05/2022 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 92/2021**

**OBJETO:** A presente ata tem por objeto o registro de preço para eventual necessidade de contratação de empresa para aquisição de material de expediente e artesanato, itens desertos e fracassados do Pregão de n° 37/2021, para atender as secretarias municipais, devidamente autorizado pelo Processo Licitatório Pregão nº 92/2021, conforme especificações, previsões e exigências do Edital do certame supracitado.
**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE QUATRO BARRAS - CNPJ: 76.105.568/0001-39.
**CONTRATADA:** COMERCIO DE LINHAS E LÃS SANTA ROSA LTDA
**VALOR TOTAL: R**$ 13.398,07 (treze mil trezentos e noventa e oito reais e sete centavos)
**DATA DE ASSINATURA: 07** de Fevereiro de 2022.
**VIGÊNCIA: 12** (doze) meses.

**Publicado por:**
Aparecida Alves de Paula Sbrissia
**Código Identificador:**4B2F7130

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO**
**EXTRATO DA ATA Nº 06/2022 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 92/2021**

**OBJETO:** A presente ata tem por objeto o registro de preço para eventual necessidade de contratação de empresa para aquisição de material de expediente e artesanato, itens desertos e fracassados do Pregão de n° 37/2021, para atender as secretarias municipais, devidamente autorizado pelo Processo Licitatório Pregão nº 92/2021, conforme especificações, previsões e exigências do Edital do certame supracitado.
**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE QUATRO BARRAS - CNPJ: 76.105.568/0001-39.
**CONTRATADA:** J10 COMERCIAL DO BRASIL ME
**VALOR TOTAL: de R$ 182.733,65 (cento e oitenta e dois mil setecentos e trinta e três reais e sessenta e cinco centavos) DATA DE ASSINATURA: 07** de Fevereiro de 2022.
**VIGÊNCIA: 12** (doze) meses.

**Publicado por:**
Aparecida Alves de Paula Sbrissia
**Código Identificador:**AA50A27D

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO**
**EXTRATO DO CONTRATO Nº 06/2022 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 108/2021**

**OBJETO:** O presente CONTRATO tem por objeto a contratação de empresa para aquisição de Equipamentos: Mobiliário, Material Cenográfica, Áudio e Vídeo, Cine teatro, Informática, Ar Condicionado, para atender Ceu das Artes Borda do Campo, devidamente autorizado pelo Processo Licitatório de Pregão Eletrônico nº 108/2021, através do Edital e seus anexos, que ficam fazendo parte integrante do presente em todos os seus itens e condições..
**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE QUATRO BARRAS - CNPJ: 76.105.568/0001-39.
**CONTRATADA:** ELIMAX COMERCIO E SERVIÇO EM ARTE CENICA LTDA ME
**VALOR TOTAL: R$ 46.616,66 (quarenta e seis mil seiscentos e dezesseis reais e sessenta e seis centavos)**
**DATA DE ASSINATURA: 08** de Fevereiro de 2022.
**VIGÊNCIA: 12** (doze) meses.

**Publicado por:**
Aparecida Alves de Paula Sbrissia
**Código Identificador:**91C7FFA8

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO**
**EXTRATO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 127/2020 CONCORRÊNCIA Nº 09/2020**

**OBJETO:** contratação de empresa para Construção da Contratação de empresa para implantação de um parque urbano, denominado Receptivo do Itupava, neste município, conforme projetos, cronograma e memorial descritivo, devidamente autorizado pelo Processo Licitatório Concorrência nº 09/2020.
**OBJETO DO ADITIVO:** O presente termo aditivo tem como objeto o reajuste, a fim de preservar a contraprestação devida à contratada do processo inflacionário, através do índice INCC (Índice Nacional. Custo da Construção - Fonte: FGV) que teve um índice acumulado no período (Nov/2019 a Out/2021) de 14,94%.
**CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE QUATRO BARRAS - CNPJ: 76.105.568/0001-39**
**CONTRATADO: PWB MANUTENÇÃO INDUSTRIAL EIRELI, CNPJ sob n° 19.052.023/0001-78.**
**DO VALOR:** Pelo presente termo aditivo, fica reajustado o valor original do Contrato em R$ 61.144,38 (sessenta e um mi cento e quarenta e quatro reais e trinta oito centavos).
**DO FUNDAMENTO LEGAL:** O presente termo aditivo decorre de autorização do Sr. Prefeito Municipal Interino Jarbas Mocelin, exarada no processo administrativo n.° 14.888/2021, com parecer jurídico 404/2021 com amparo legal no art. 40, inciso XI, e art. 55, inciso III da lei 8666/93.
**DATA DE ASSINATURA:** 08 de Fevereiro de 2022.

**Publicado por:**
Aparecida Alves de Paula Sbrissia
**Código Identificador:**25DE0F89

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO**
**EXTRATO 4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 73/2019 CONCORRÊNCIA Nº 07/2019**

**OBJETO:** contratação de empresa para Construção do Centro Integrado de Saúde, na Rua Papa João XXIII, Bairro Menino Deus, Quatro Barras/PR, conforme projetos e memorial descritivo, devidamente autorizado pelo Processo Licitatório Concorrência nº 07/2019.
**OBJETO DO ADITIVO:** O presente termo aditivo tem como objeto o reajuste, a fim de preservar a contraprestação devida à contratada do processo inflacionário, através do índice INCC (Índice Nacional. Custo da Construção - Fonte:FGV) que teve um índice acumulado no período (Nov/2019 a Out/2021) de 20,78%.
**CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE QUATRO BARRAS - CNPJ: 76.105.568/0001-39**
**CONTRATADO: PWB MANUTENÇÃO INDUSTRIAL EIRELI, CNPJ sob n° 19.052.023/0001-78.**
**DO VALOR:** Pelo presente termo aditivo, fica reajustado o valor original do Contrato em R$ 85.086,67 (oitenta e cinco mil oitenta e seis reais e sessenta e sete centavos).
**DO FUNDAMENTO LEGAL:** O presente termo aditivo decorre de autorização do Sr. Prefeito Municipal Interino Jarbas Mocelin, exarada no processo administrativo n.° 13.259/2021 E 15.120/2021, com parecer jurídico 380/2021 com amparo legal no art. 40, inciso XI, e art. 55, inciso III da lei 8666/93.
**DATA DE ASSINATURA:** 08 de Fevereiro de 2022.

**Publicado por:**
Aparecida Alves de Paula Sbrissia
**Código Identificador:**B4B7BAFF

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO**
**EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 69/2021**

O Prefeito de Quatro Barras, no uso das atribuições, resolve homologar a presente licitação: MODALIDADE: Pregão eletrônico n° 69/2021, Registro de preço para eventual necessidade de aquisição de lubrificantes e materiais de limpeza automotivos para veículos e maquinários que compõem a frota municipal.
**PROPONENTES VENCEDORAS:**
1 – DAZK COMERCIAL AUTOMOTIVA LTDA - CNPJ: 42.333.053/0001-74, Valor Total do Fornecedor: R$ 8.670,00 (oito mil seiscentos e setenta reais).
2 - DISTRIBUIDORA DE LUBRIFICANTES PETRO OESTE EIRELI - CNPJ: 30.572.270/0001-38, Valor Total do Fornecedor: R$ 56.019,00 (cinquenta e seis mil e dezenove reais).
3 - J. MARANGONI COMERCIAL - IMPORTACAO E EXPORTACAO E - CNPJ: 20.649.395/0001-65, Valor Total do Fornecedor: R$ 2.160,00 (dois mil cento e sessenta reais).
4 - LUBTRIO LUBRIFICANTES E LIMPEZA LTDA - CNPJ: 30.253.831/0001-36, Valor Total do Fornecedor: R$ 157.279,80 (cento e cinquenta e sete mil, duzentos e setenta e nove reais e oitenta centavos).
5 - PROTFLEX PRODUTOS INDUSTRIAIS EIRELI - CNPJ: 09.505.300/0001-05, Valor Total do Fornecedor: R$ 61.099,70 (sessenta e um mil e noventa e nove reais e setenta centavos).
**DATA DE HOMOLOGAÇÃO:** 07 de Fevereiro de 2022.

***LORENO BERNARDO TOLARDO***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Aparecida Alves de Paula Sbrissia
**Código Identificador:**0F8F752C

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO**
**EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 95/2021**

O Prefeito de Quatro Barras, no uso das atribuições, resolve homologar a presente licitação: MODALIDADE: Pregão eletrônico n° 95/2021, Registro de preço para eventual necessidade de aquisição de materiais para atender as necessidades de manutenção da iluminação pública municipal.
**PROPONENTES VENCEDORAS:**
1 – C. RIFFEL COMERCIAL - CNPJ: 20.474.900/0002-69, Valor Total do Fornecedor: R$ 34.800,00 (trinta e quatro mil e oitocentos reais).
2 - ELETRICA LUZ COMERCIAL DE MATERIAIS ELETRICOS EIR - CNPJ: 00.226.324/0001-42, Valor Total do Fornecedor: R$ 9.542,00 (nove mil quinhentos e quarenta e dois reais).
3 - ELETRO LED MATERIAL ELETRICO LTDA - CNPJ: 25.348.872/0001-76, Valor Total do Fornecedor: R$ 26.443,70 (vinte e seis mil quatrocentos e quarenta e três reais e setenta centavos).
4 - PROTFLEX PRODUTOS INDUSTRIAIS EIRELI - CNPJ: 09.505.300/0001-05, Valor Total do Fornecedor: R$ 2.202,79 (dois mil duzentos e dois reais e setenta e nove centavos).
5 - VRS SERVIÇOS EIRELI - CNPJ: 24.350.525/0001-15, Valor Total do Fornecedor: R$ 271.210,00 (duzentos e setenta e um mil duzentos e dez reais).
**DATA DE HOMOLOGAÇÃO:** 08 de Fevereiro de 2022.

***LORENO BERNARDO TOLARDO***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Aparecida Alves de Paula Sbrissia
**Código Identificador:**EC2D021D

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO**
**EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 95/2021**

O Prefeito de Quatro Barras, no uso das atribuições, resolve adjudicar a presente licitação: MODALIDADE: Pregão eletrônico n° 95/2021, Registro de preço para eventual necessidade de aquisição de materiais para atender as necessidades de manutenção da iluminação pública municipal.
**PROPONENTES VENCEDORAS:**
1 – C. RIFFEL COMERCIAL - CNPJ: 20.474.900/0002-69, Valor Total do Fornecedor: R$ 34.800,00 (trinta e quatro mil e oitocentos reais).
2 - ELETRICA LUZ COMERCIAL DE MATERIAIS ELETRICOS EIR - CNPJ: 00.226.324/0001-42, Valor Total do Fornecedor: R$ 9.542,00 (nove mil quinhentos e quarenta e dois reais).
3 - ELETRO LED MATERIAL ELETRICO LTDA - CNPJ: 25.348.872/0001-76, Valor Total do Fornecedor: R$ 26.443,70 (vinte e seis mil quatrocentos e quarenta e três reais e setenta centavos).
4 - PROTFLEX PRODUTOS INDUSTRIAIS EIRELI - CNPJ: 09.505.300/0001-05, Valor Total do Fornecedor: R$ 2.202,79 (dois mil duzentos e dois reais e setenta e nove centavos).
5 - VRS SERVIÇOS EIRELI - CNPJ: 24.350.525/0001-15, Valor Total do Fornecedor: R$ 271.210,00 (duzentos e setenta e um mil duzentos e dez reais).
**DATA DE ADJUDICAÇÃO:** 08 de Fevereiro de 2022.

***LORENO BERNARDO TOLARDO***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Aparecida Alves de Paula Sbrissia
**Código Identificador:**99AD9AFE

## ESTADO DO PARANÁ
## PREFEITURA MUNICIPAL DE QUITANDINHA

**CÂMARA MUNICIPAL DE QUITANDINHA**
**LEI Nº 1.233, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2022.**

**LEI Nº 1.233, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2022.**

O Presidente da Câmara Municipal de Quitandinha, Estado do Paraná, com base no disposto no § 7º do Art. 47 da Lei Orgânica do Município, promulga a seguinte

**Lei**

*Concede reajuste linear, a título de revisão geral anual, a remuneração dos servidores efetivos, comissionados e agentes políticos da Câmara Municipal.*

**Art. 1º** Fica concedido aos servidores efetivos e comissionados da Câmara Municipal de Quitandinha, a título de revisão geral anual, reajuste de 12,83% (doze virgula oitenta e três por cento), sendo 9,07% (nove virgula sete por cento) do acumulado do INPC do período de março a dezembro de 2021, atendendo assim ao disposto na Lei 987 de 09 de junho de 2015 e 3,76% (três virgula setenta e seis por cento) de aumento real de salário.

**Art. 2º** Fica concedido aos agentes políticos remunerados sob o regime de subsídio, a revisão geral anual de 10,16% (dez virgula dezesseis por cento), correspondente à perda inflacionária apurada pelo INPC acumulado no período de janeiro a dezembro de 2021.

**Art. 3º** Fica concedido reajuste de 15,60% (quinze virgula sessenta por cento) sobre o vale-alimentação previsto no art. 50 da Lei 1157, de 19 de dezembro de 2019, sendo 10,16 (dez virgula dezesseis por cento) referente ao acumulado do INPC no ano de 2021 e 5,44% (cinco virgula quarenta e quatro por cento), referente ao acumulado do INPC no ano de 2020, não implementado em razão da vigência da Lei Complementar 173/2020.

**Art. 2º** As despesas decorrentes desta Lei correrão à conta de dotações orçamentárias próprias, consignadas no orçamento vigente, suplementadas, se necessário.

**Art. 3º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de janeiro de 2022, revogando-se as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Quitandinha, Estado do Paraná, em 10 de fevereiro de 2022.

***VEREADOR ELEANDRO MEIRA DE ANDRADE***
Presidente

**Publicado por:**
Eduardo Karpinski
**Código Identificador:**6DD6C993

## ESTADO DO PARANÁ
## PREFEITURA MUNICIPAL DE RANCHO ALEGRE D' OESTE

**EDUCAÇÃO**
**PORTARIA 039/08/2022**

O Prefeito Municipal de Rancho Alegre D´Oeste, Estado do Paraná, Senhora**ADÃO ARISTEU CENIZ**, no uso de suas atribuições legais conforme a **Lei 652/07/2017 e Decreto nº 1425/07/2019**, resolve:

**AUTORIZAR**

I – A Servidora **BEATRIZ PEREIRA BERNAL**, ocupante do cargo de **Diretora de Departamento de Educação,** para se ausentar a Serviço do Município de Rancho Alegre D´Oeste;
**II – Motivo: Seminário de Cooperação Pedagógica com os Municipios;**

**III – Data: 14/02/2022 a 17/02/2022;**
**IV – Local: Teatro Guaíra, localizado na Rua XV de Novembro, 971 – Centro – Curitiba – PR;**
V – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições ao contrário.

PAÇO MUNICIPAL "20 DE MARÇO".
Rancho Alegre D´Oeste/PR, 10 de fevereiro de 2022.

***ADÃO ARISTEU CENIZ***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Wanderley Pereira da Silva
**Código Identificador:**36752FBB

**EDUCAÇÃO**
**PORTARIA 040/08/2022**

O Prefeito Municipal de Rancho Alegre D´Oeste, Estado do Paraná, Senhora**ADÃO ARISTEU CENIZ**, no uso de suas atribuições legais conforme a **Lei 652/07/2017 e Decreto nº 1425/07/2019**, resolve:

**AUTORIZAR**

I – A Servidora **REGINA MARIA DOS SANTOS**, ocupante do cargo de **Secretária Geral Escolar,** para se ausentar a Serviço do Município de Rancho Alegre D´Oeste;
**II – Motivo: Seminário de Cooperação Pedagógica com os Municipios;**
**III – Data: 14/02/2022 a 17/02/2022;**
**IV – Local: Teatro Guaíra, localizado na Rua XV de Novembro, 971 – Centro – Curitiba – PR;**
V – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições ao contrário.

PAÇO MUNICIPAL "20 DE MARÇO".
Rancho Alegre D´Oeste/PR, 10 de fevereiro de 2022.

***ADÃO ARISTEU CENIZ***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Wanderley Pereira da Silva
**Código Identificador:**75290880

**EDUCAÇÃO**
**PORTARIA 041/08/2022**

O Prefeito Municipal de Rancho Alegre D´Oeste, Estado do Paraná, Senhora**ADÃO ARISTEU CENIZ**, no uso de suas atribuições legais conforme a **Lei 652/07/2017 e Decreto nº 1425/07/2019**, resolve:

**AUTORIZAR**

**I –** A Servidora **SILVANA DE OLIVEIRA CONCEIÇÃO**, ocupante do cargo de **Professora,** para se ausentar a Serviço do Município de Rancho Alegre D´Oeste;
**II – Motivo: Seminário de Cooperação Pedagógica com os Municipios;**
**III – Data: 14/02/2022 a 17/02/2022;**
**IV – Local: Teatro Guaíra, localizado na Rua XV de Novembro, 971 – Centro – Curitiba – PR;**
V – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições ao contrário.

PAÇO MUNICIPAL "20 DE MARÇO".
Rancho Alegre D´Oeste/PR, 10 de fevereiro de 2022.

***ADÃO ARISTEU CENIZ***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Wanderley Pereira da Silva
**Código Identificador:**730B03F2

**GABINETE DO PREFEITO**
**PORTARIA 037/08/2022**

O Prefeito Municipal de Rancho Alegre D´Oeste, Estado do Paraná, Senhor ADÃO ARISTEU CENIZ, no uso de suas atribuições legais conforme a Lei 652/07/2017 e Decreto nº 1425/07/2019, resolve:

AUTORIZAR

I – O Servidor ADÃO ARISTEU CENIZ, ocupante do cargo de PREFEITO, para se ausentar a Serviço do Município de Rancho Alegre D´Oeste;
II – Motivo: Visita à Assembléia Legislativa do Paraná (ALP), Secretaria do Desenvolvimento Urbano e de Obras Públicas (SEDU), Secretaria do Desenvolvimento Sustentável e do Turismo (SEDEST) e Casa Civil, na solicitação de recursos para o município.
III – Data: 14/02/2022 a 17/02/2022
IV – Cidade de Curitiba – PR.
V – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições ao contrário.

PAÇO MUNICIPAL "20 DE MARÇO".

Rancho Alegre D´Oeste, PR., 10 de fevereiro de 2022.

***ADÃO ARISTEU CENIZ***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Ivone Vieira de Brito
**Código Identificador:**F78A57BF

**GABINETE DO PREFEITO**
**PORTARIA 038/08/2022**

O Prefeito Municipal de Rancho Alegre D´Oeste, Estado do Paraná, Senhor ADÃO ARISTEU CENIZ, no uso de suas atribuições legais conforme a Lei 652/07/2017 e Decreto nº 1425/07/2019, resolve:

AUTORIZAR

I – O Servidor EVERTON CÁSSIO ZANUTO, ocupante do cargo de VICE PREFEITO, para se ausentar a Serviço do Município de Rancho Alegre D´Oeste;
II – Motivo: Visita à Assembléia Legislativa do Paraná (ALP), Secretaria do Desenvolvimento Urbano e de Obras Públicas (SEDU), Secretaria do Desenvolvimento Sustentável e do Turismo (SEDEST) e Casa Civil, na solicitação de recursos para o município.
III – Data: 14/02/2022 a 17/02/2022
IV – Cidade de Curitiba – PR.
V – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições ao contrário.

PAÇO MUNICIPAL "20 DE MARÇO".

Rancho Alegre D'Oeste, 10 de fweveriro de 2022.

***ADÃO ARISTEU CENIZ***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Ivone Vieira de Brito
**Código Identificador:**548F0DE1

## ESTADO DO PARANÁ
## PREFEITURA MUNICIPAL DE REALEZA

**DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO**
**DECRETO MUNICIPAL Nº. 4.371, DE 04 DE FEVEREIRO DE 2022**

Aprova o Projeto de Regularização Fundiária, Declara a Conclusão da Regularização Fundiária do Núcleo I – Bairro Alto Boa Vista, e dá outras providências.

**PAULO CEZAR CASARIL**, Prefeito Municipal do Município de Realeza, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e,

**CONSIDERANDO,** a instauração formal da regularização fundiária por interesse social, regulamentado pelo Decreto Municipal nº 4.204/2021 e pela Lei Municipal 1.924/2021;

**CONSIDERANDO,** que o procedimento não possui defeitos e nulidade, razão pela qual se passa ao pronunciamento do processamento administrativo da REURB;

**CONSIDERANDO,** que o PRF (Projeto de Regularização Fundiária) indicou as intervenções a serem executadas, conforme matriz de responsabilidades do artigo 33 da Lei nº 13.465/2017 alterado pela Lei nº 14.118/2021; e que foi emitido Cronograma físico dos serviços e implantação de obras de infraestrutura essencial e termo de compromisso para REURB, o qual definiu o prazo e o responsável pela execução da infraestrutura mínima para o núcleo;

**CONSIDERANDO,** que a referida regularização fundiária foi aprovada pela Comissão de Regularização Fundiária do Município de Realeza;

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Fica aprovado o Projeto de Regularização Fundiária resultante do processo de regularização fundiária do Núcleo I – Bairro Alto Boa Vista, envolvendo parte das matrículas 2.256 e 2.249 do registro de imóveis de Realeza-PR, que previu todas as intervenções a serem executadas consistentes em obras de implantação da infraestrutura essencial as quais estão previstas no Cronograma físico dos serviços e implantação de obras de infraestrutura essencial e Termo De Compromisso Para REURB, o qual definiu o prazo e a execução da infraestrutura mínima para o núcleo, devidamente emitida pelo município de Realeza/PR, nos termos dos incisos I e II do artigo 40 da Lei 13.465/2017.

**Art. 2º.** Declaro concluído o procedimento de regularização fundiária, nos termos do artigo 40, da Lei 13.465/2017 e do artigo 37 do Decreto 9.310/2018.

**Art. 3º.** Expeça-se a Certidão de Regularização Fundiária, o título de legitimação fundiária, apresentando-os, mediante requerimento, ao Cartório de Registro de Imóveis.

**Art. 4º.** Publique-se, nos termos do artigo 21, inciso V, do Decreto 9.310/2018 e do artigo 28, inciso V, da Lei 13.465/2017.

Realeza/PR, 04 de fevereiro de 2022.

***PAULO CEZAR CASARIL***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Tânia Regina de Oliveira
**Código Identificador:**01A14CC9

## DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
## PORTARIA Nº 6.441/2022 10/02/2022

**PAULO CEZAR CASARIL, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE REALEZA**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE**:

**Art.1º - NOMEAR** a partir de **14/02/2022**, as servidoras abaixo relacionadas para exercerem o cargo temporário de PROFESSOR SUBSTITUTO/EDUCAÇÃO INFANTIL, conforme PSS (processo seletivo simplificado) Nº 01/2021 Edital de convocação Nº 154 por prazo determinado:

**PROFESSOR SUBSTITUTO/EDUCAÇÃO INFANTIL**

| | |
|---|---|
| MAIRI ELENA RIOS DOS SANTOS | RG Nº 4.690.496-6 SSP/PR |
| CRISTINA CAVALEIRO ARNOLD | RG Nº 7.316.587-3 SSP/PR |

- **Nomear** a partir de **14/02/2022**, a servidora abaixo relacionada para exercerem o cargo temporário de PROFESSOR SUBSTITUTO/ENSINO FUNDAMENTAL, conforme PSS (processo seletivo simplificado) Nº 01/2021 Edital de convocação Nº 154 por prazo determinado:

**PROFESSOR SUBSTITUTO/ENSINO FUNDAMENTAL**

| | |
|---|---|
| KATIANE PRADO | RG Nº 13.163.188-0 SSP/PR |

**Art.2º-** Esta Portaria vigora a partir de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Realeza, aos dez dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e dois.

***PAULO CEZAR CASARIL***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Tânia Regina de Oliveira
**Código Identificador:**BD600D26

## DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
## PORTARIA Nº 6.442/2022 10/02/2022

**PAULO CEZAR CASARIL, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE REALEZA**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE**:

**Art.1º - NOMEAR** a partir de 11/02/2022, a servidora abaixo relacionada para exercer o cargo Comissionado de Assessor de Secretaria:

**ASSESSOR DE SECRETARIA**

| | |
|---|---|
| HELOISE GOMES DE MORAIS | RG 4.315.456-7 SSP/PR |

**Art.2º-** Esta Portaria vigora a partir de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Realeza, aos dez dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e dois.

***PAULO CEZAR CASARIL***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Tânia Regina de Oliveira
**Código Identificador:**48D4F288

## DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
## AVISO DE LICITAÇÃO

A PREFEITURA DE REALEZA, Estado do Paraná, torna público e para conhecimento dos interessados que fará realizar Licitação, na seguinte modalidade e características:
MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 29/2022
PROCESSO LICITATÓRIO: Nº 26/2022 - TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM.
**OBJETO:** Contratação de empresa com profissional capacitado para execução do projeto de musicalização para alunos dos CMEIs do município de Realeza, em atendimento à Secretaria de Educação, Cultura e Esporte
**ABERTURA DAS PROPOSTAS:** Dia 07 de Março de 2022, às 13:30h
**SESSÃO DE DISPUTA:** Dia 07 de Março de 2022, às 13:30h
FORMALIZAÇÃO DE CONSULTAS: **O referido edital poderá ser obtido a partir do dia 11 de Fevereiro de 2022, durante o horário de expediente da Prefeitura, através de solicitação via e-mail: licitacao2@realeza.pr.gov.br.**

Realeza, 10 de Fevereiro de 2022.

***DIANA BAMBERG***
Pregoeira

**Publicado por:**
Diana Bamberg
**Código Identificador:**7A7FD4AF

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO**
**AVISO DE SUSPENSÃO DE LICITAÇÃO**

**A** PREFEITURA DE REALEZA**, Estado do Paraná, torna público e para conhecimento dos interessados que suspendeu o PREGÃO ELETRÔNICO** Nº. 11/2022 **-** PROCESSO LICITATÓRIO: **18/2022 - TIPO:** MENOR PREÇO POR ITEM **cujo objeto era** Formação de Registro de Preços para futura e eventual aquisição de medicamentos a serem utilizados pela Secretaria Municipal de Saúde Pública, na Farmácia do Centro de Saúde. Maiores informações poderão ser obtidas no Departamento de Licitações do Município ou através do e-mail: licitacao2@realeza.pr.gov.br

**Realeza, 10 de Fevereiro de 2022.**

***DIANA BAMBERG***
Pregoeira

**Publicado por:**
Diana Bamberg
**Código Identificador:**9A8BAA10

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**EXTRATO DE CONTRATO**

**CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 27/2022**
**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE REALEZA
**CONTRATADA:** CENTRO MEDICO VETERINÁRIO SÃO FRANCISCO LTDA
**OBJETO:** formação de registro de preços de uma Licitação com vistas à eventual aquisição de serviços de contracepção de cães e gatos no município de Realeza, em atendimento à Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento.
**REFERENTE** LICITAÇÃO Pregão Nº 3/2022
**VALOR TOTAL:** R$11.760,00 (Onze Mil, Setecentos e Sessenta Reais)
**DATA DA ASSINATURA**: 10/02/2022
**EXTRATO DE CONTRATO**
**CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 28/2022**
**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE REALEZA
**CONTRATADA:** T. ANDREZZA DA SILVA PET VET E CLINICA VETERINARIA EIRELI
**OBJETO:** formação de registro de preços de uma Licitação com vistas à eventual aquisição de serviços de contracepção de cães e gatos no município de Realeza, em atendimento à Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento.
**REFERENTE** LICITAÇÃO Pregão Nº 3/2022
**VALOR TOTAL:** R$225.360,00 (Duzentos e Vinte e Cinco Mil, Trezentos e Sessenta Reais)
**DATA DA ASSINATURA**: 10/02/2022

**Publicado por:**
Claudia Grzegozeski
**Código Identificador:**C4357D7A

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**

Considerando a decisão da comissão julgadora; considerando, que segundo o parecer da Assessoria Jurídica o processo tramitou e seguiu os ditames da legislação pertinente, homologo o resultado da licitação na modalidade de Pregão nº 3/2022, cujo objeto é a Formação de registro de preços de uma Licitação com vistas à eventual aquisição de serviços de contracepção de cães e gatos no município de Realeza, em atendimento à Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente., em favor da(s) empresa(s) relacionada(s) no resultado da licitação, adjudicando em favor da(s) mesma(s) para que produza seus efeitos legais.

Realeza, aos nove dias de fevereiro de 2022

***PAULO CEZAR CASARIL***
Prefeito

**Publicado por:**
Claudia Grzegozeski
**Código Identificador:**E003EB25

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**RESULTADO DE LICITAÇÃO**

**PREGÃO PRESENCIAL N.º 3/2022**
**PROCESSO LICITATÓRIO N.º 4/2022**

**ABERTURA: DIA: 07/02/2022 ÀS 08:00 HORAS.**

**OBJETO: FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS DE UMA LICITAÇÃO COM VISTAS À EVENTUAL AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS DE CONTRACEPÇÃO DE CÃES E GATOS NO MUNICÍPIO DE REALEZA, EM ATENDIMENTO À SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE.**

**EMPRESA(S) VENCEDORA(S):**

**-T. ANDREZZA DA SILVA PET VET E CLINICA VETERINARIA EIRELI,** ITENS 1, 2, 4, 5, 6, 7, 8, 9, e 10, COM VALOR TOTAL DE **R$ 225.360,00.**

**- CENTRO MEDICO VETERINÁRIO SÃO FRANCISCO LTDA,** ITEM 3, COM VALOR TOTAL DE **R$ 11.760,00.**

VALOR TOTAL GERAL DE **R$ 237.120,00** (DUZENTOS E TRINTA E SETE MIL, CENTO E VINTE REAIS)

REALEZA, AOS SETE DIAS DE FEVEREIRO DE 2022

***DIANA BAMBERG***
Pregoeira

**Publicado por:**
Claudia Grzegozeski
**Código Identificador:**57077E9D

**ESTADO DO PARANÁ**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE RENASCENÇA**

**CAMARA MUNICIPAL**
**PORTARIA N.º 007/2022**

Concede Adicional por Tempo de Serviço ao servidor efetivo da Câmara Municipal de Renascença-PR.

**GILMAR SCHMIDT**, Presidente da Câmara Municipal, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem o artigo 40, inciso XVIII, da Lei Orgânica Municipal, artigo 11, inciso II, alínea "a", da Resolução n.º 008 de 22 de novembro de 2013 (Regimento Interno da Câmara) c/c artigo 10, da Lei Municipal n.º 1208, de 19 de agosto de 2011; e, considerando o disposto no artigo 130 da Lei Complementar n.º 016, de 10 de agosto de 2015 (Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Renascença),

**RESOLVE:**

**Art. 1º - CONCEDER** adicional por tempo de serviço (quinquênio) no acréscimo de cinco por cento (5,0%) sobre o vencimento básico do servidor efetivo abaixo relacionado, conforme previsão constante do artigo 130 da Lei Complementar n.º 016, de 10 de agosto de 2015 (Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Renascença) c/c artigo 7º da Lei n.º 1208, de 19 de agosto de 2011, por ter completado cinco anos de efetivo exercício no serviço público:
**Servidor Cargo Efeitos financeiros**

ISRAEL HILÁRIO CORLASSOLI CONTADOR 16/01/2022

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Vereadores de Renascença, aos 10 dias de fevereiro de 2022.

***GILMAR SCHMIDT***
Presidente

**Publicado por:**
Aline Cristina Valandro
**Código Identificador:**E77912C5

**DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO**
**EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO 4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 017/2018 (VINCULADO AO PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2018)**

**CONTRATANTE:** Município de Renascença
**CONTRATADA:** Ângela Terezinha Neres.
**PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA:** 12 (doze) meses.
**DATA DE ASSINATURA DO ADITIVO CONTRATO:** 09 de fevereiro de 2022.
**FORO:** Comarca de Marmeleiro, Estado do Paraná.

Renascença, 09 de fevereiro de 2022.

***IDALIR JOÃO ZANELLA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Luciana Almeri Morcelli Lochs
**Código Identificador:**B2B4C09B

**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS**
**EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO Nº 001 DE 14 DE MAIO DE 2018 EDITAL Nº 036 DE 10 DE FEVEREIRO 2022.**

Convoca candidata aprovada em Concurso Público.

**IDALIR JOÃO ZANELLA**, Prefeito de Renascença, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Municipal 1098 de 11 de dezembro de 2009 e Lei Municipal nº 1666 de 28 de fevereiro de 2020,

**R E S O L V E:**

**Art. 1º -** Convoca a candidata abaixo relacionada, aprovada e classificada dentro do número de vagas abertas através do Edital de Concurso Público nº 001 de 14 de maio de 2018 e Edital 010 de 28 de janeiro de 2022, para que compareça na Secretaria Municipal de Administração, Divisão de Recursos Humanos da Prefeitura de Renascença, até o dia 25 de fevereiro, no horário das 07:30 às 11:30 horas e das 13:00 às 17:00 horas, para apresentação da documentação relacionada neste Edital.

**Cargo: Auxiliar de Serviços Gerais "A"**

| Ordem de Classificação | Nome do (a) Candidato (a) | R.G. nº | Data de Nascimento | Pontuação Final |
|---|---|---|---|---|
| 22 | JANETE SOUTHIER | 5.921.156-9 | 06/09/1973 | 56,00 |

**Art. 2º -** A candidata convocada, no ato do comparecimento, deverá apresentar:
§ 1º - Fotocópia dos documentos abaixo, juntamente com os seus originais:
I – Cédula de Identidade
II – CPF
III – Título de Eleitor
IV – Carteira de Trabalho
V – Número de Inscrição no PIS/PASEP
VI – Certidão de nascimento/casamento
VII – Certidão de nascimento e CPF de filhos menores de 21 anos e CPF dos dependentes (conjugue, companheiro (a) etc.…)
VIII – Comprovante oficial de abertura de conta corrente junto ao Banco do Brasil, contendo a agência e o número da conta.
IX – Comprovante de escolaridade exigida para o cargo
X- Comprovante de residência
XI- carteira de reservista (se sexo masculino)

§ 2º - Originais dos documentos relacionados a seguir:
I – 01 foto 3X4 recente
II – Declaração de acúmulo de cargo, em formulário próprio, fornecido pelo Departamento de Recursos Humanos de que não acumula cargo, emprego ou função pública, nem recebe benefício proveniente de RGPS ou RPPS.
III – no caso de acúmulo legal (conforme o que é contemplado no artigo 37, inciso XVI da Constituição Federal e no artigo 27, inciso XVI da Constituição do Estado do Paraná), à declaração mencionada no Inciso II, deve ser anexado documento de carga horária semanal de trabalho, com informação dos horários e distribuição de atividades emitido pelo respectivo órgão.
IV – Declaração de bens e valores que compõem o seu patrimônio privado, em formulário próprio.
V – Atestado de saúde ocupacional, a ser emitido por Médico indicado pelo Município.
VI - Certidão negativa de antecedentes criminais fornecida pelos cartórios judiciais federal e estadual do domicilio onde o candidato tenha residido nos últimos cinco anos (expedida, no máximo, há três meses de sua apresentação).
VII – Certidão de quitação eleitoral.

§ 3º - As declarações a que se referem os Incisos II e III do § 2º deste artigo, deverão ser assinadas no Departamento de RH até o momento da assinatura do termo de posse, sob pena da nomeação se tornar sem efeito.
§ 4º - No ato da apresentação dos documentos a que se refere o Artigo 2º deste Edital, as candidatas receberam uma guia de encaminhamento para a realização do Exame Clínico, com a informação do local e horário do exame.

**Art. 4º -** O não comparecimento da candidata convocada por este Edital até o prazo de 25 de fevereiro de 2022 resultará em perda automática da vaga.

**Art. 5º** - Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

**Gabinete do Executivo Municipal de Renascença, Estado do Paraná, aos dez dias do mês de fevereiro de dois mil e vinte e dois.**

***IDALIR JOÃO ZANELLA***
Prefeito

**Publicado por:**
Edilene Carlesso
**Código Identificador:**66A1ACB3

**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS**
**EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO Nº 001 DE 14 DE MAIO DE 2018 EDITAL Nº 038 DE 10 DE FEVEREIRO DE 2022**

Convoca candidata aprovada em Concurso Público.

**IDALIR JOÃO ZANELLA**, Prefeito de Renascença, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Municipal nº 1101 de 15.12.2009 – Estatuto do Magistério Público Municipal,

**R E S O L V E:**

**Art. 1º -** Convocar a candidata abaixo relacionada, aprovada e classificada dentro do número de vagas abertas através do Edital de Concurso Público nº 001 de 14 de maio de 2018 e 011 de 28 de janeiro de 2022, para que compareça na Secretaria Municipal de Administração, Divisão de Recursos Humanos da Prefeitura de Renascença, até o dia 25 de fevereiro de 2022, no horário das 08:00 às 11:30 horas e das 13:00 às 17:00 horas, para apresentação da documentação relacionada neste Edital.

**Cargo: Professor da Educação Infantil**

| Ordem de Classificação | Nome do (a) Candidato (a) | R.G. nº | Data de Nascimento | Pontuação Final |
|---|---|---|---|---|
| 06 | ANDRESSA REICHERT | 10.500.754-0 | 25/03/1994 | 74,00 |

**Art. 2º -** A candidata convocada, no ato do comparecimento, deverá apresentar:
§ 1º - Fotocópia dos documentos abaixo, juntamente com os seus originais:
I – Cédula de Identidade
II – CPF
III – Título de Eleitor
IV – Carteira de Trabalho
V – Número de Inscrição no PIS/PASEP
VI – Certidão de nascimento/casamento
VII – Certidão de nascimento e CPF de filhos menores de 21 anos
VIII – Comprovante oficial de abertura de conta corrente junto ao Banco do Brasil, contendo a agência e o número da conta.
IX – Comprovante de escolaridade exigida para o cargo
X – Certidão de quitação eleitoral

§ 2º - Originais dos documentos relacionados a seguir:
I – 01 foto 3X4 recente
II – Declaração de acúmulo de cargo, em formulário próprio, fornecido pelo Departamento de Recursos Humanos de que não acumula cargo, emprego ou função pública, nem recebe benefício proveniente de RGPS ou RPPS.
III – no caso de acúmulo legal (conforme o que é contemplado no artigo 37, inciso XVI da Constituição Federal e no artigo 27, inciso XVI da Constituição do Estado do Paraná), à declaração mencionada no Inciso II, deve ser anexado documento de carga horária semanal de trabalho, com informação dos horários e distribuição de atividades emitido pelo respectivo órgão.
IV – Declaração de bens e valores que compõem o seu patrimônio privado, em formulário próprio, fornecido pelo Departamento de RH.
V – Atestado de saúde ocupacional, a ser emitido por Médico indicado pelo Município.
VI - Certidão negativa de antecedentes criminais fornecida pelos cartórios judiciais federal e estadual do domicilio onde o candidato tenha residido nos últimos cinco anos (expedida, no máximo, há três meses de sua apresentação).
VII - Certidão negativa, para efeitos civis, do Cartório Distribuidor da Comarca onde resida (expedida, no máximo, há trinta dias de sua apresentação).

§ 3º - As declarações a que se referem os Incisos II e III do § 2º deste artigo, deverão ser assinadas no Departamento de RH até o momento da assinatura do termo de posse, sob pena da nomeação se tornar sem efeito.

**Art. 3º -** A candidata convocada para o cargo de **Professora da Educação Infantil** deverá apresentar as vacinas obrigatórias e Avaliação Vocal para a obtenção do Atestado de Saúde Ocupacional.

§ 1º - No ato da apresentação dos documentos a que se refere o Artigo 2º deste Edital, a candidata receberá uma guia de encaminhamento para a realização do Exame Clínico, com a informação do local e horário do exame.

**Art. 4º -** O não comparecimento da candidata convocada por este Edital até o prazo de 25 de fevereiro de 2022 resultará em perda automática da vaga.

**Art.** 5º - Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

**Gabinete do Executivo Municipal de Renascença, Estado do Paraná, aos dez dias do mês de fevereiro de dois mil e vinte e dois.**

***IDALIR JOÃO ZANELLA.***
Prefeito

**Publicado por:**
Edilene Carlesso
**Código Identificador:**547CE18B

## ESTADO DO PARANÁ
## PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA DO IGUAÇU

### FUNDO DE PREVIDÊNCIA DE RESERVA DO IGUAÇU - FUNPRI
### EXTRATO DISPENSA

**FUNDO DE PREVIDÊNCIA DE RESERVA DO IGUAÇU, ESTADO DO PARANÁ – FUNPRI.**
**EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO: 001/2022**

Dispensa de Licitação nº 001/2022; OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços técnicos voltados à elaboração de avaliação atuarial para o ano de 2020. CONTRATANTE: FUNDO DE PREVIDÊNCIA DE RESERVA DO IGUAÇU, ESTADO DO PARANÁ. CNPJ nº 04.829.381/0001-77; CONTRATADO: ACTUARY ASSESSORIA PREVIDENCIÁRIA LTDA, CNPJ nº 21.810.869/0001-71; Endereço: Avenida Presidente Kennedy, nº 2999, sala 08/09, andar 02, CEP. 80.610-010 Curitiba/PR. Valor total: R$ 9.500,00 (nove mil e quinhentos reais); Prazo de Vigência: a vigência será de 60 (sessenta) dias, contados da data do envio dos dados necessários para execução do objeto do contrato. Fundamento Legal: Art. 24, II da lei 8.666/93, Data da Assinatura: 07/02/2022.

**Publicado por:**
Roberto Carlos Lichevisk de Lima
**Código Identificador:**8038635E

### FUNDO DE PREVIDÊNCIA DE RESERVA DO IGUAÇU - FUNPRI
### EXTRATO DE CONTRATO

**FUNDO DE PREVIDÊNCIA DE RESERVA DO IGUAÇU, ESTADO DO PARANÁ – FUNPRI.**
**EXTRATO DE CONTRATO Nº 001.2022**

Dispensa de Licitação: 001/2022
CONTRATANTE: FUNDO DE PREVIDÊNCIA DE RESERVA DO IGUAÇU, ESTADO DO PARANÁ. CNPJ nº 04.829.381/0001-77
CONTRATADO: ACTUARY ASSESSORIA PREVIDENCIÁRIA LTDA, pessoa jurídica de direito privado, CNPJ nº 21.810.869/0001-71.
Endereço: Avenida Presidente Kennedy, nº 2999, sala 08/09, andar 02, CEP. 80.610-010, Curitiba/PR.
OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços técnicos voltados à elaboração de avaliação atuarial para o ano de 2020.
Valor total: R$ 9.500,00 (nove mil e quinhentos reais).
Prazo de Vigência: a vigência será de 60 (sessenta) dias, contados da data do envio dos dados necessários para execução do objeto do contrato.
Data da Assinatura: 10/02/2022.

**Publicado por:**
Roberto Carlos Lichevisk de Lima
**Código Identificador:**772CF306

### FUNDO DE PREVIDÊNCIA DE RESERVA DO IGUAÇU - FUNPRI
### EXTRATO DISPENSA

**FUNDO DE PREVIDÊNCIA DE RESERVA DO IGUAÇU, ESTADO DO PARANÁ – FUNPRI.**
**EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO: 002/2022**

Dispensa de Licitação nº 002/2022; OBJETO: O objeto do presente contrato é a locação de imóvel para as instalações do Fundo de Previdência do Município de Reserva do Iguaçu/PR, pelo período de 12 (doze) meses. CONTRATANTE: FUNDO DE PREVIDÊNCIA DE RESERVA DO IGUAÇU, ESTADO DO PARANÁ. CNPJ nº 04.829.381/0001-77; CONTRATADO: **JOSMAR FONSECA DE SIQUEIRA, portador do CPF/MF**. 766.879.459-041, e do RG nº

4.414.852-8, Endereço, Rua Solano Brito, s/nº, Centro, CEP. 85.195-000, Reserva do Iguaçu/PR. Valor total: R$ 8.400,00 (oito mil e quatrocentos reais); Prazo de Vigência: a vigência será de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado, por interesse das partes. Fundamento Legal: Art. 24, II da lei 8.666/93, Data da Assinatura: 10/02/2022.

**Publicado por:**
Roberto Carlos Lichevisk de Lima
**Código Identificador:**DC6E868A

**FUNDO DE PREVIDÊNCIA DE RESERVA DO IGUAÇU - FUNPRI**
**EXTRATO DE CONTRATO**

**FUNDO DE PREVIDÊNCIA DE RESERVA DO IGUAÇU, ESTADO DO PARANÁ – FUNPRI.**
**EXTRATO DE CONTRATO Nº 002.2022**

Dispensa de Licitação: 002/2022
**O OBJETO** do presente contrato é a locação de imóvel para as instalações do Fundo de Previdência do Município de Reserva do Iguaçu/PR, pelo período de 12 (doze) meses.
CONTRATANTE: FUNDO DE PREVIDÊNCIA DE RESERVA DO IGUAÇU, ESTADO DO PARANÁ. CNPJ nº 04.829.381/0001-77.
CONTRATADO: **JOSMAR FONSECA DE SIQUEIRA, portador do CPF/MF**. 766.879.459-041, e do RG nº 4.414.852-8, Endereço, Rua Solano Brito, s/nº, Centro, CEP. 85.195-000, Reserva do Iguaçu/PR. Valor total: R$ 8.400,00 (oito mil e quatrocentos reais); Prazo de Vigência: a vigência será de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado, por interesse das partes. Fundamento Legal: Art. 24, II da lei 8.666/93, Data da Assinatura: 10/02/2022.

**Publicado por:**
Roberto Carlos Lichevisk de Lima
**Código Identificador:**F5AA3872

**FUNDO DE PREVIDÊNCIA DE RESERVA DO IGUAÇU - FUNPRI**
**EXTRATO DE CONTRATO**

**FUNDO DE PREVIDÊNCIA DE RESERVA DO IGUAÇU, ESTADO DO PARANÁ – FUNPRI.**
**EXTRATO DE CONTRATO Nº 002.2022**

Dispensa de Licitação: 002/2022
**O OBJETO** do presente contrato é a locação de imóvel para as instalações do Fundo de Previdência do Município de Reserva do Iguaçu/PR, pelo período de 12 (doze) meses.
CONTRATANTE: FUNDO DE PREVIDÊNCIA DE RESERVA DO IGUAÇU, ESTADO DO PARANÁ. CNPJ nº 04.829.381/0001-77.
CONTRATADO: **JOSMAR FONSECA DE SIQUEIRA, portador do CPF/MF**. 766.879.459-041, e do RG nº 4.414.852-8, Endereço, Rua Solano Brito, s/nº, Centro, CEP. 85.195-000, Reserva do Iguaçu/PR. Valor total: R$ 8.400,00 (oito mil e quatrocentos reais); Prazo de Vigência: a vigência será de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado, por interesse das partes. Fundamento Legal: Art. 24, II da lei 8.666/93, Data da Assinatura: 10/02/2022.

**Publicado por:**
Roberto Carlos Lichevisk de Lima
**Código Identificador:**42EC450B

**PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA DO IGUAÇU**
**EXONERA LIRIENE SUSAN BAUER**

**DECRETO Nº: 022/2022**

SÚMULA: Exonera Servidora Pública.

O Prefeito do Município de Reserva do Iguaçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas de acordo com artigo 81 daLei OrgânicaMunicipal e legislação vigente;
**DECRETA:**

**Art. 1º -** Fica exonerada a pedido a servidora LIRIENE SUSAN BAUER, brasileira, servidora pública do Município de Reserva do Iguaçu, ocupante do emprego público de Professoras de Artes 40 horas, portadora da cédula de identidade nº: 80891660, e inscrita no CPF sob nº: 049.049.369-65.

**Art. 2º -** Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura,

Gabinete do Prefeito Municipal de Reserva do Iguaçu, Estado do Paraná, em 10 de Fevereiro de 2022.

***VITÓRIO ANTUNES DE PAULA***
Prefeito

**Publicado por:**
Graciele A. da Silva
**Código Identificador:**42C29EAB

**PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA DO IGUAÇU**
**EXTRATO DE TERMO DE RESCISÃO DE CONTRATO**

**EXTRATO DE TERMO DE RESCISÃO DE CONTRATO**

Pelo presente instrumento, de um lado, a **PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA DO IGUACU**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 01.612.911/0001-32, com Sede à Avenida 04 de Setembro, 614, Bairro centro, em Reserva do Iguaçu, Estado do Paraná, CEP nº 85.195-000, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, o Senhor **VITORIO ANTUNES DE PAULA**, brasileiro, casado, portador da Carteira de Identidade nº 6.605.170-6, órgão expedidor SESP/PR e do CPF nº 855.281.889-20, doravante denominado **CONTRATANTE**, e, de outro lado a Empresa **PAISAGISMO VERDES CAMPOS LTDA-ME**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 11.758.685/0001-56, estabelecida no Assentamento Rodeio, s/nº, CEP 85.195-000, Interior, Reserva do Iguaçu, Estado do Paraná, CEP nº 85195-000, neste ato, representado por seu sócio administrador, o Senhor **LUIZ OZORIO BENTO DOS REIS**, nacionalidade brasileira, estado civil casado, portador da Carteira de Identidade nº 7.613.011-6 expedida pela SESP/PR, e do CPF nº 023.882.629-50, residente e domiciliado à Rua Elias Pacheco, nº 07, Bairro Centro, em Reserva do Iguaçu, Estado de Paraná, CEP nº 85.195-000, doravante denominado **CONTRATADA**, a contratante resolve celebrar o presente Termo de Rescisão Amigável , decorrente do Contrato nº 194/2021 oriundo do Pregão nº 58/2022.
**DO OBJETO DA RESCISÃO**
O presente Termo tem por objeto a rescisão total e amigável do Contrato Administrativo nº 194/2021, a contar da presente data, firmado entre o **MUNICÍPIO DE RESERVA DO IGUAÇU** e a empresa **PAISAGISMO VERDES CAMPOS LTDA-ME** conforme dispõe o art. 79, inciso II da Lei 8.666/93.

Foro: Comarca Pinhão/PR
Reserva do Iguaçu/PR, 10 de fevereiro de 2022.

**Publicado por:**
Alessandro dos Anjos
**Código Identificador:**967DB57D

**ESTADO DO PARANÁ**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO AZUL**

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES**
**AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO PREGÃO 15/2022**

**AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO**
O Município de Rio Azul, Estado do Paraná, torna público para o conhecimento dos interessados, que se encontra ABERTO o Pregão ELETRONICO, nº. 15/2022, do tipo menor preço por item, com a data de abertura para o dia 23 de fevereiro de 2022, às 08H30min, cujo objeto é o REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÕES FUTURAS E PARCELADAS DE MATERIAIS PARA A MANUTENÇÃO DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA, através da plataforma eletrônica BLL. O início de acolhimento das propostas comerciais ocorrerá a partir das 13:30h do dia 11/02/2022 às 08hr 00min do dia 23/02/2022, início da fase de lances às 08hrs 30min do

dia 23/02/2022. O Edital e demais informações encontram-se disponíveis na sede da Prefeitura Municipal de Rio Azul-PR, no Departamento de Licitações, situado à Rua Guilherme Pereira, 482, no horário das 8:00h às 11h e 45min e das 13h às 17h e nos endereços eletrônicos http://www.rioazul.pr.gov.br/licitacao e https://bll.org.br/ partir do dia 11 de fevereiro de 2022.

**Rio Azul, 10 de fevereiro de 2022.**

***LEANDRO JASINSKI***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Carla Flaiane da Silva
**Código Identificador:**F0808405

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES**
**AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO PREGÃO 16/2022**

**AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO**
O Município de Rio Azul, Estado do Paraná, torna público para o conhecimento dos interessados, que se encontra ABERTO Pregão PRESENCIAL, nº. 16/2022, do tipo menor preço por lote, com data de abertura para o dia 24 de fevereiro de 2022, às 08H30min, cujo objeto é REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÕES FUTURAS E PARCELADAS DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE PERSIANAS (EM TECIDO E PVC), VIDRO INCOLOR (BLINDEX) E TELA MOSQUITEIRA, O Edital e demais informações encontram-se disponíveis na sede da Prefeitura Municipal de Rio Azul-PR, no Departamento de Licitações, situado à Rua Guilherme Pereira, 482, no horário das 8:00h às 11h e 45min e das 13h às 17h e nos endereços eletrônicos http://www.rioazul.pr.gov.br/licitacao partir do dia 11 de fevereiro de 2022.

**Rio Azul, 10 de fevereiro de 2022.**

***LEANDRO JASINSKI***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Carla Flaiane da Silva
**Código Identificador:**933EC027

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES**
**AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO PREGÃO 17/2022**

**AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO**
O Município de Rio Azul, Estado do Paraná, torna público para o conhecimento dos interessados, que se encontra ABERTO Pregão PRESENCIAL, nº. 17/2022, do tipo menor preço por item, com a data de abertura permanecerá o dia 24 de fevereiro de 2022, às 13H30min, cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM AQUISIÇÃO E INSTALAÇÃO DE TELHAMENTO, E INSTALAÇÃO DE RUFOS PARA O GINÁSIO DE ESPORTES ALBINO IANKOSKI E DEMAIS QUADRAS POLIESPORTIVAS MUNICIPAIS, O Edital e demais informações encontram-se disponíveis na sede da Prefeitura Municipal de Rio Azul-PR, no Departamento de Licitações, situado à Rua Guilherme Pereira, 482, no horário das 8:00h às 11h e 45min e das 13h às 17h e nos endereços eletrônicos http://www.rioazul.pr.gov.br/licitacao partir do dia 11 de fevereiro de 2022.

**Rio Azul, 10 de fevereiro de 2022.**

***LEANDRO JASINSKI***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Carla Flaiane da Silva
**Código Identificador:**5669C508

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES**
**AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO PREGÃO 18/2022**

**AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO**
O Município de Rio Azul, Estado do Paraná, torna público para o conhecimento dos interessados, que se encontra ABERTO Pregão PRESENCIAL, nº. 18/2022, do tipo menor preço por item, com a data de abertura para o dia 25 de fevereiro de 2022, às 08H30min, cujo objeto é o CONTRATAÇÃO DE PROFESSORES, NO RAMO DE MÚSICA, DANÇA E FANFARRA, PARA MINISTRAR AULAS PARA CRIANÇAS E JOVENS DO MUNICÍPIO, O Edital e demais informações encontram-se disponíveis na sede da Prefeitura Municipal de Rio Azul-PR, no Departamento de Licitações, situado à Rua Guilherme Pereira, 482, no horário das 8:00h às 11h e 45min e das 13h às 17h e nos endereços eletrônicos http://www.rioazul.pr.gov.br/licitacao partir do dia 11 de fevereiro de 2022.

**Rio Azul, 10 de fevereiro de 2022.**

***LEANDRO JASINSKI***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Carla Flaiane da Silva
**Código Identificador:**7988731F

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES**
**AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO PREGÃO 19/2022**

**AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO**
O Município de Rio Azul, Estado do Paraná, torna público para o conhecimento dos interessados, que se encontra ABERTO Pregão ELETRONICO, nº. 19/2022, do tipo menor preço por item com a data de abertura para o dia 25 de fevereiro de 2022, às 13H30min, cujo objeto é o REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO FUTURAS E PARCELADAS DE TESTE RÁPIDO PARA COVID, através da plataforma eletrônica BLL. O início de acolhimento das propostas comerciais ocorrerá a partir das 13:30h do dia 11/02/2022 às 13hr30min do dia 25/02/2022, início da fase de lances às 14hrs 00min do dia 25/02/2022. O Edital e demais informações encontram-se disponíveis na sede da Prefeitura Municipal de Rio Azul-PR, no Departamento de Licitações, situado à Rua Guilherme Pereira, 482, no horário das 8:00h às 11h e 45min e das 13h às 17h e nos endereços eletrônicos http://www.rioazul.pr.gov.br/licitacao e https://bll.org.br/ partir do dia 11 de fevereiro de 2022.

**Rio Azul, 10 de fevereiro de 2022.**

***LEANDRO JASINSKI***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Carla Flaiane da Silva
**Código Identificador:**A11A3DB6

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES**
**EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 13/2022**

**INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**
**PROCESSO Nº 13/2022**
**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE RIO AZUL
**CNPJ.:** 75.963.256/0001-01
**CONTRATADA**: APEPREV- ASSOCIAÇÃO PARANAENSE DAS ENTIDADES PREVIDENCIARIAS
CNPJ.: 05.763.089/0001-61
**OBJETO**: PAGAMENTO DE CONTRIBUIÇAO ASSOCIATIVA À APEPREV (ASSOCIAÇÃO PARANAENSE DAS ENTIDADES PREVIDENCIÁRIAS DO ESTADO E MUNICIPIOS).
Embasado no artigo 25, inciso I, da Lei Federal 8.666/93.

Rio Azul, 10 de fevereiro de 2022.

***(A) LEANDRO JASINSKI***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Carla Flaiane da Silva
**Código Identificador:**A527856A

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL**
**EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE PESSOAL - PSS**

**EDITAL Nº 004/2022 - PSS**

CONVOCAÇÃO DE PESSOAL

APROVADO EM PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2021, PARA CONTRATAÇÃO DE PROFESSORES POR TEMPO DETERMINADO, CONFORME DECRETO Nº 155/2021 – HOMOLOGAÇÃO DE RESULTADO FINAL.
O Prefeito Municipal de Rio Azul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e em atendimento ao Edital de Processo Seletivo Simplificado nº 01/2021, resolve:

**CONVOCAR**
Os candidatos abaixo relacionados, aprovados no Processo Seletivo Simplificado nº 01/2021, conforme publicação de resultado final homologado através de Decreto nº 155/2021, para comparecer à Prefeitura Municipal de Rio Azul, dentro de 05 (cinco) dias úteis, a contar da data de publicação do presente, para contratação imediata de 05 (cinco) Professores.

| CLASSIFICAÇÃO | NOME |
|---|---|
| 34º | DILCINÉIA PRINCIVAL |
| 35º | LETÍCIA FUSVERK ABIB |

Gabinete do Prefeito Municipal, em Rio Azul, 10 de fevereiro de 2022.

***LEANDRO JASINSKI***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Carina Fatima Fucilini Debacz
**Código Identificador:**0150979B

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**
**RESOLUÇÃO CMDCA Nº 01 DE 09 DE FEVEREIRO DE 2022**

RESOLUÇÃO CMDCA Nº 01 DE 09 DE FEVEREIRO DE 2022.

*SÚMULA: Dispõe sobre a convocação da Conselheira Tutelar Suplente: ELIZIANE FUTERKO*

**O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE- CMDCA DE RIO AZUL**, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Federal Nº 8.069/1990 e a Lei Municipal Nº 1007/2020 e, considerando a deliberação da plenária em reunião extraordinária realizada na data de 09 de fevereiro de 2022, constante na Ata nº 379 - CMDCA.
**RESOLVE:**
**Art. 1º** Convocar a Conselheira Tutelar, Suplente, Eliziane Futerko, para assumir a vaga de Conselheira Tutelar Titular, a partir da data de 11 de fevereiro de 2022, em função do afastamento da Conselheira Tutelar Titular Phabiula Novacki Garstka que se encontra afastada por atestado médico.
**Art. 2º** Esta resolução entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Sala de reuniões do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, Rio Azul, 09 de fevereiro de 2022.

***MONIK GAIOSKI***
Presidente do CMDCA de Rio Azul/PR

**Publicado por:**
Jaciel Porochniak
**Código Identificador:**E412C297

**ESTADO DO PARANÁ**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO SUL**

**CÂMARA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO SUL**
**PORTARIA Nº.009/2022**

O Presidente da Câmara Municipal de Rio Branco do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

**R E S O L V E**

Art. 1º - **Constitui,** a partir desta data a Comissão de Licitações da Câmara Municipal de Rio Branco do Sul, composta dos seguintes servidores:

**Vagner Dalprá – Presidente**
**Leonardo Jair da Silva – Secretário**
**Mateus Felipe de Souza – Membro**

Art. 2º – Fica concedido aos ocupantes, por quanto perdurar a composição, Gratificação por participação em comissão de trabalho, nos termos do Artigo 63 da Lei Municipal nº 1.165/2018.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Presidência, em 02 de Fevereiro de 2022

***DANILO FELIPE RAUSIS PEDROSO***
Presidente

**Publicado por:**
Daniel Leandro de Oliveira Neto
**Código Identificador:**64293DCD

**GABINETE DA PREFEITA**
**DECRETO Nº 6.104/2022**

"Homologa resultado final da avaliação de desempenho de estágio probatório de professores no âmbito do magistério do Município de Rio Branco do Sul, e dá outras providências".

**KARIME FAYAD, PREFEITA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO SUL, ESTADO DO PARANÁ**, no uso de suas atribuições legais, com base do disposto nos incisos II, IV e VII, do art. 74, da Lei Orgânica do Município de Rio Branco do Sul, e

**CONSIDERANDO** que o § 4º, do art. 41 da Constituição Federal de 1988, estabelece como condição para a aquisição da estabilidade dos servidores, a obrigatória avaliação especial de desempenho por comissão instituída para essa finalidade;

**CONSIDERANDO** o contido no art. 35, da Lei Municipal nº 465, de 09 de dezembro de 1997 - Estatuto dos Servidores do Município de Rio Branco do Sul;

**CONSIDERANDO** o contido no art. 22, da Lei Municipal nº 982, de 19 de dezembro de 2011 – Estatuto e Plano de Carreira, Valorização e Salários do Magistério Público Municipal de Rio Branco do Sul, Paraná;

**CONSIDERANDO** o prazo de 03 (três) anos de efetivo exercício estabelecido no art. 41 da Constituição Federal de 1988 como condição para a estabilidade de servidor nomeado para cargo de provimento efetivo em virtude de concurso público;

**CONSIDERANDO** que no exercício de 2016, através do Edital do Concurso Público nº 003/2016, foi realizado concurso público para o provimento dos cargos de Professor de Ensino Fundamental e de Professor de Educação Infantil;

**CONSIDERANDO** o resultado da avaliação e as justificativas apresentadas pela Comissão de Avaliação Especial de Desempenho de Estágio Probatório dos professores da Rede Municipal de Ensino de Rio Branco do Sul; e

**CONSIDERANDO** que, de acordo com o art. 2º, § 4º do Decreto nº 5.277/2018, consiste em responsabilidade conjunta de todos os membros da Comissão de Avaliação Especial de Desempenho a

atribuição da pontuação às respectivas evidências quanto ao conhecimento e habilidade do servidor avaliado.

**D E C R E T A:**

**Art. 1º** Fica homologado o resultado final da Avaliação de Especial de Desempenho de Estágio Probatório das servidoras abaixo relacionados, referente aos cargos de Professor de Ensino Fundamental e de Professor de Educação Infantil do Magistério Público Municipal de Rio Branco do Sul, em procedimento avaliativo realizado por comissão composta pelas servidoras Elisangela Faria de Bonfim Vaz, Neuseli Aparecida Machado de Souza (representantes do Conselho Municipal de Educação), Lucia Pereira de Lara (representante da Procuradoria Geral do Município), Adriele Ferreira Bonfim (representante da Secretaria Municipal de Educação), nomeadas por meio do Decreto nº 5.398/2019, e, de acordo com o parágrafo único do art. 3º do Decreto nº 5.277/2018, os(as) diretores(as) de Escolas de lotação dos Servidores Públicos em Estágio Probatório:

I - Cristiane Colodel Seixas,

II - Luis Alberto dos Santos;

III - Maria Ferreira de Lara França;

IV - Simone Santos de Castro;

V - Osmar Taborda de Faria;

VI - Tiago Gabardo;

VII - Eduarda Mestri.

**Art. 2º** Em observância ao que consta no § 3º, do art. 16, do Decreto nº 5.277/2018, deverá a Comissão de Avaliação Especial de Desempenho de Estágio Probatório realizar a notificação pessoal de cada um dos servidores e servidoras públicas avaliados quanto ao resultado da avaliação.

**Art. 3º** Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo os seus efeitos à data em que cada um dos servidores e servidoras supra relacionados no art. 1º completou o prazo de que trata o art. 41 da Constituição Federal de 1988.

Gabinete da Prefeita do Município de Rio Branco do Sul, em 09 de fevereiro de 2022.

***KARIME FAYAD***
Prefeita Municipal

**Publicado por:**
Leandro do Nascimento Grudina
**Código Identificador:**A2E34EFA

## GABINETE DA PREFEITA
## DECRETO Nº 6.108/2022

"Abre crédito adicional suplementar no orçamento vigente do Município de Rio Branco do Sul. "

**KARIME FAYAD, PREFEITA DO MUNICÍPIO DE RIO BRANCO DO SUL, ESTADO DO PARANÁ**,no uso de suas atribuições legais,

**D E C R E T A:**

**Art. 1º** Fica aberto crédito adicional suplementar, no valor de R$ 90.000,00 (noventa mil reais), para inclusão na Lei Municipal n° 1.289 de 15 de dezembro de 2021, que estima a receita e fixa a despesa do Município de Rio Branco do Sul para o exercício financeiro de 2022, da atividade orçamentária com a respectiva classificação institucional, classificação por funções, subfunções e programas, e classificação da despesa segundo a sua natureza e por fontes, conforme abaixo discriminado:

| | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| Órgão | 10 | - | **Secretaria Municial de Assistencia Social e Habitação** | Anulação De Dotações | |
| Unidade Orçamentária | 001 | - | Divisão Administrativa | | |
| 08.244.0007.2043 | | - | RBS Cidadã | | |
| Fonte | 00000 | - | Recursos Ordinários (Livres) | | |
| 3.3.90.39.00.00 | | - | Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica | R$ | 90.000,00 |
| **Total de Suplementação** | | | | **R$** | **90.000,00** |

**Art. 2º** Constitui recurso para cobertura do crédito adicional suplementar de que trata o Art. 1º, da Lei 4.320/64, o cancelamento parcial de dotações constantes do orçamento programado em vigor.

| | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| Órgão | 10 | - | **Secretaria Municial de Assistencia Social e Habitação** | Anulação De Dotações | |
| Unidade Orçamentária | 001 | - | Divisão Administrativa | | |
| 08.244.0007.2043 | | - | RBS Cidadã | | |
| Fonte | 00000 | - | Recursos Ordinários (Livres) | | |
| 4.4.90.51.00.00 | | - | Obras e Instalações | R$ | 90.000,00 |
| **Total de Suplementação** | | | | **R$** | **90.000,00** |

**Art. 3º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita do Município de Rio Branco do Sul, em 10 de fevereiro de 2022.

***KARIME FAYAD***
Prefeita Municipal

**Publicado por:**
Leandro do Nascimento Grudina
**Código Identificador:**8246E999

## GABINETE DA PREFEITA
## DECRETO Nº 6.109/2022

"Dispõe sobre a nomeação de Servidores na estrutura administrativa da Prefeitura Municipal de Rio Branco do Sul."

**KARIME FAYAD, PREFEITA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO SUL, ESTADO DO PARANÁ**, no uso de suas atribuições legais, com base do disposto na Lei Orgânica Municipal e na Lei Municipal nº 1.227, de 15 de janeiro de 2021,

**D E C R E T A:**

**Art. 1º** Nomear, JOÃO ANTONIO CAVALLI, portador do RG 3.299.704-0 para exercer cargo em comissão de Secretário Municipal de Cultura Esporte e Lazer, a partir de 02 de fevereiro de 2022.

**Art.2º** Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo os seus efeitos na data de 02/02/2022.

Gabinete da Prefeita do Município de Rio Branco do Sul, em 09 de fevereiro de 2022.

***KARIME FAYAD***
Prefeita Municipal

**Publicado por:**
Leandro do Nascimento Grudina
**Código Identificador:**5DE2BB93

## SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS
## PORTARIA Nº 01/2022

"Determina a comissão constituída pelo Decreto n. 5897/2021, a instauração de Processo Administrativo Sancionatório e dá outras providências".

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS DO MUNICÍPIO DE RIO BRANCO DO SUL, ESTADO DO PARANÁ**, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Determinar a instauração de Processo Administrativo, para apurar possíveis infrações pela empresa contratada **VRS SERVIÇOS EIRELI**, quanto a execução do Contrato nº 95/2021, estando sujeita às penas previstas no referido diploma legal;

**Art. 2º** Para cumprimento ao disposto no artigo anterior, a comissão processante será aquela nomeada pelo Decreto nº 5.897/2021

**Art. 3º** O Processo Administrativo Sancionatório tramitará de acordo com os procedimentos estabelecidos pelo Decreto n. 5.886/2021.

**Art. 4º** A comissão constituída terá o prazo de 60 (sessenta) dias úteis para concluir a apuração dos fatos, dando ciência dos mesmos ao Secretário Municipal de Obras Públicas, prorrogável pelo mesmo prazo, se necessário.

**Art. 5º** Para bem cumprir as suas atribuições, a Comissão terá acesso a toda documentação necessária à elucidação dos fatos, bem como deverá colher quaisquer depoimentos e demais provas que entender pertinentes.

**Art. 6º** Essa portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas disposições em contrário.

Gabinete da Secretária Municipal de Obras Públicas de Rio Branco do Sul, em 08 de fevereiro de 2022.

***MAURO CESAR LESNIOVSKI***
Secretário Municipal de Obras Públicas
Decreto n° 6.106/2022

**Publicado por:**
Leandro do Nascimento Grudina
**Código Identificador:**B98228B8

## ESTADO DO PARANÁ
## PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NEGRO

### DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
### RESOLUÇÃO Nº 001/2022 - CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE RIO NEGRO

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Rio Negro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Municipal nº 1307/2002 que dá nova redação à Lei Nº. 648/90 de 20 de dezembro de 1990, que trata da Política Municipal de Atendimento dos Direitos da Criança e do Adolescente e dá outras providências e suas alterações, em reunião ordinária realizada no dia 09 de Fevereiro de 2022, nas dependências da Secretaria Municipal de Assistência Social,

**RESOLVE:**

Art. 1º - Aprovar o Plano Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente para o Quadriênio 2022 – 2025.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Sessão Plenária do CMDCA de Rio Negro - PR, em 09 de Fevereiro de 2022.

***MARCIA ELAINE GOMES***
Presidente do CMDCA

**Publicado por:**
Carolina Valerio Soares
**Código Identificador:**2031F538

### DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
### PORTARIA N.º 114/2022

Concede licença prêmio para a servidora municipal Karen Rosane Brunken Flores, conforme especifica.

**O Prefeito Municipal de Rio Negro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o artigo nº 103, da Lei Municipal nº 1.318, de 05 de dezembro de 2002 e suas alterações,**

***R E S O L V E:***
Art. 1º Conceder 01 (um) mês de licença prêmio, no período de 03 de fevereiro a 04 de março de 2022, referente ao seu 2º (segundo) quinquênio de função pública, para a servidora municipal ***Karen Rosane Brunken Flores,*** com matrícula nº 0190-2/1, ocupante do cargo de "Técnico em Restauração e Conservação de Patrimônio", nível "11-D", admitida em 13 de fevereiro de 1985, lotada na Secretaria Municipal de Cultura e Turismo.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 03 de fevereiro de 2022.

***Rio Negro, 09 de fevereiro de 2022.***

***JAMES KARSON VALÉRIO***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Carolina Valerio Soares
**Código Identificador:**02C17001

### DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
### PORTARIA N.º 115/2022

Concede licença prêmio para o servidor municipal José Elano Moreira Arrais, conforme especifica.

**O Prefeito Municipal de Rio Negro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o Artigo n.º 103, da Lei Municipal nº 1.318, de 05 de dezembro de 2002 e suas alterações,**

***R E S O L V E:***

Art. 1º Conceder 01 (um) mês de licença prêmio, no período de 10 de março a 08 de abril de 2022, referente ao seu 5º (quinto) quinquênio de função pública, para o servidor ***José Elano Moreira Arrais***, com matrícula nº 0359-0/1, ocupante do cargo de "Fiscal de Tributos B", nível "11-P", admitido em 1º de agosto de 1990, lotado na Secretaria Municipal de Administração.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 10 de março de 2022.

***Rio Negro, 09 de fevereiro de 2022.***

***JAMES KARSON VALÉRIO***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Carolina Valerio Soares
**Código Identificador:**5BDBAAF4

### DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
### EDITAL Nº 016/2022

### PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO EMERGENCIAL

A Prefeitura Municipal de Rio Negro, através da Comissão Organizadora, designada por meio da
Portaria nº 113, de 09 de fevereiro de 2022, torna pública a realização do Processo Seletivo Simplificado para contratação temporária de profissionais para atuação na Secretaria Municipal de Saúde, por excepcional interesse público nos termos do IX, art. 37 da Constituição Federal de 1988 e da Lei Municipal nº 1.878, de 18 de fevereiro de 2009.

**1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**
1.1 O processo seletivo simplificado selecionará:

| Cargo | Nº de Vagas | Carga Horária Semanal | Habilitação necessária |
|---|---|---|---|
| Farmacêutico | 01+ CR | 40 horas | Ensino superior completo em Farmácia + Registro no Conselho de Classe Correspondente. |
| Médico Endocrinologista | 01+ CR | 10 horas | Ensino superior completo em Medicina com especialização na área de atuação+ registro no CRM da especialidade. |
| Atendente de Farmácia | 01+ CR | 40 horas | Ensino Médio completo + Curso de Atendente de Farmácia com carga horária mínima de 100 (cem) horas |
| Técnico em Enfermagem | 01+ CR | 40 horas | Ensino Médio + Curso Técnico em Enfermagem + Registro no Conselho de Classe Correspondente. |

1.2 O presente Processo Seletivo Simplificado destina-se ao provimento de vagas em caráter temporário, em regime especial.
1.3 O prazo de validade deste Processo Seletivo Simplificado será de 1 (um) ano a partir da data da publicação da sua homologação do resultado final, podendo ser prorrogado por igual período uma única vez.
1.4 Caso haja lista de espera, esta será válida pelo prazo da contratação.

**2. DOS REQUISITOS PARA INSCRIÇÃO**
2.1 Ser brasileiro nato ou naturalizado, ou estar legalmente com visto validado para o Brasil.
2.2 Estar em dia com as obrigações resultantes da Legislação Eleitoral e se do sexo masculino, também com o Serviço Militar.
2.3 Ter idade mínima de 18 (dezoito) anos;
2.4 Apresentar a documentação exigida neste Edital.

**3. DAS INSCRIÇÕES**
3.1As inscrições poderão ser realizadas unicamente via *internet.*
3.1.1 O candidato deverá preencher a ficha de inscrição através do endereço eletrônico <rionegro.atende.net> -"Processo Seletivo Simplificado"- disponível no período de 14 de fevereiro de 2022 até 28 de fevereiro de 2022 e encaminhar os documentos digitalizados nos campos específicos no portal.

3.2 Documentos necessários para inscrição:

Comprovante da Situação Cadastral no CPF
<
https://servicos.receita.fazenda.gov.br/servicos/cpf/consultasituacao/consultapublica.asp>;
passaporte,visto e comprovação da licença para exercer a profissão no Brasil pelo órgão de classe brasileiro (quando estrangeiro);
Certificado de Reservista (masculino);
Comprovante de Quitação Eleitoral;
<https://www.tse.jus.br/eleitor/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral>;
Histórico escolar com declaração de conclusão ou Diploma, para comprovação da escolaridade exigida para o cargo desejado.
certidão de registro profissional exigido para o cargo;
documentos para composição da pontuação dos títulos.

3.3 Caso o candidato realize mais de uma inscrição, será considerada tão somente a última encaminhada dentro do prazo previsto no item 3.1.1.

**4. DA PROVA DE TÍTULOS –**
4.1 Os candidatos serão avaliados de acordo com a pontuação:

| Aperfeiçoamento Profissional | Pontuação | Quantidade máxima | Pontuação máxima |
|---|---|---|---|
| Cursos Complementares (mínimo 60h**) | 0,5 | 4 | 2 |
| Pós-graduação | 1 | 3 | 3 |
| Mestrado | 2 | 1 | 2 |
| Doutorado | 3 | 1 | 3 |
| Pontuação máxima da avaliação de títulos | | | 10 |
| **Experiência Profissional** | **Pontuação** | **Quantidade máxima** | **Pontuação máxima** |
| Na área do cargo pretendido | 1* | 5 anos | 5 |
| Pontuação máxima da avaliação de títulos | | | 5 |
| **Total Máximo de Pontos (Aperfeiçoamento Profissional + Experiência Profissional)** | | | 15 |

*01 (um) ponto para cada ano completo de exercício na atividade profissional.

4.2 A experiência profissional será comprovada mediante apresentação de contrato de trabalho, declaração de prestação de serviço em órgão público ou privado, em papel timbrado devidamente assinado pelos Recursos Humanos do órgão e, na ausência deste setor, deverá estar assinado pelo dirigente máximo da Unidade Executora; e para prestadores de serviço autônomo através de RPA, que demonstre a experiência profissional informada;
4.3 Será contabilizado uma única vez cada certificado, mesmo que seja o dobro da carga horária mínima.
4.4 Para comprovação do aperfeiçoamento profissional deverá ser apresentado os documentos digitalizados no portal do diploma ou histórico escolar com declaração de conclusão.
4.5 O candidato que não encaminhar os títulos no prazo estipulado em Edital receberá nota zero.
4.6 Os certificados utilizados para inscrição não serão contabilizados na prova de títulos.
4.7 Se o candidato realizar mais de uma inscrição, somente terá efeito a realizada por último.

**5. DAS ATRIBUIÇÕES**
**5.1 FARMACÊUTICO – 40 horas**

- executar todas as atividades inerentes ao âmbito profissional farmacêutico, de modo a contribuir para a salvaguarda da saúde pública;
- executar todas as ações de educação dirigidas à comunidade na promoção da saúde;
- participar na discussão de políticas públicas de saúde;
- participar na elaboração de políticas de medicamento;
- propor protocolos de tratamento;
- normatizar uso de medicamentos;
- planejar ações de assistência farmacêutica;
- implementar ações de assistência farmacêutica; IX - implementar ações de fármaco-vigilância.

**5.2 MÉDICO ENDOCRINOLOGISTA - 10 horas**

I- Efetuar exames médicos, emitir diagnóstico, prescrever medicamentos, aplicar recursos de medicina terapêutica e preventiva à comunidade;
II-Requisitar exames complementares de acordo com os protocolos estabelecidos pela Secretaria Municipal de Saúde;
Analisar interpretar resultados de exames de Raio-X, Biométrico, Hematológico e outros, comparando-os com os padrões normais para conformar o diagnóstico;
Prescrever medicamentos, respeitando a política municipal de Assistência FARMACÊUTICA, indicando dosagem e respectiva via de administração;
registro dos pacientes examinados, anotando a conclusão diagnosticada, tratamento e evolução da doença;
Participar de campanhas de saúde comunitária de caráter preventivo;
Disponibilizar todos procedimentos de sua área de especialização aos usuários do SUS;

**5.3 ATENDENTE DE FARMÁCIA – 40 horas**

- trabalho de execução operativa nas diversas unidades de saúde, que consiste na separação e entrega de medicamentos, insumos e produtos afins, de acordo com a prescrição ou receita médica, assim como na reposição de estoque da farmácia. desenvolve as atividades de acordo com as boas práticas de manipulação e dispensação, sob supervisão direta do farmacêutico.
- atender e distribuir medicamentos, insumos e produtos afins aos pacientes nas farmácias das diversas unidades de saúde, de acordo com a prescrição ou receita médica, orientando o paciente
sobre uso correto, reações adversas e conservação dos medicamentos;
- atuar no recebimento dos medicamentos verificando quantidade, validade e laudo;
VI - organizar os medicamentos nas prateleiras, bem como verificar sua quantidade em relação ao estoque;

- conferir e efetuar ressuprimento do estoque regulador dos medicamentos;
- auxiliar na elaboração dos relatórios expedidos de medicamentos, insumos e produtos afins;
- recolher e analisar tecnicamente prescrições médicas, sob supervisão;
- efetuar controle de estoque de medicamentos da farmácia e produtos químico–biológicos;
realizar ações relativas à aquisição de materiais e medicamentos;
receber, conferir e acondicionar medicamentos e materiais;
XI - organizar e zelar pela conservação de medicamentos e produtos químicos e biológicos; XII- elaborar e separar as solicitações das diversas unidades de saúde, dando baixa em suas respectivas fichas; digitar no sistema a atualização de entradas e saídas de medicamentos; XIII- requisitar, receber, separar, conferir, armazenar e encaminhar corretamente os medicamentos e produtos correlatos;
- efetuar levantamento do estoque, bem como processar contagem do inventário físico, auxiliar na digitação e controle de medicamentos;
- relatar as necessidades de compra quando o estoque atingir sua quantidade mínima de demanda, bem como, as validades próximas ao vencimento;
- zelar pelos equipamentos assim como pela ordem e limpeza do setor;
- executar outras tarefas correlatas que lhe forem atribuídas pelo superior imediato;
- participar de programas de educação continuada;
- cumprir normas, procedimentos e regulamentos instituídos;
- comprometer-se com o desenvolvimento profissional constante, assumindo uma postura de flexibilidade e disponibilidade para mudanças contínuas, esclarecido quanto às opções sindicais e corporativas inerentes ao exercício profissional.

**5.4 TÉCNICO EM ENFERMAGEM- 40 horas**

- participar da programação da assistência de enfermagem;
- executar ações assistenciais de enfermagem exceto as privativas de enfermeiro;
- participar da orientação e supervisão do trabalho de enfermagem em grau auxiliar;
- participar da equipe de saúde;
- executar outras tarefas relacionadas à função.

**6. DA REMUNERAÇÃO**

| Cargo | Salário Base | Auxílio Alimentação | Total |
|---|---|---|---|
| FARMACÊUTICO (40h) | R$ 2.960,82 | R$ 300,00 | R$ 3.260,82 |
| MÉDICO ENDOCRINOLOGISTA (10h) | R$ 3.803,07 | R$ 300,00 | R$ 4.103,07 |
| ATENDENTE DE FARMÁCIA (40h) | R$ 1.279,10 | R$ 300,00 | R$ 1.579,10 |
| TÉCNICO EM ENFERMAGEM (40h) | R$ 2.001,00 | R$ 300,00 | R$ 2.301,00 |

6.1 Sobre o valor da remuneração incidirão os descontos obrigatórios – recolhimento ao Instituto Nacional da Seguridade Social – INSS e Imposto de Renda Retido na Fonte -IRRF.

**7. DA CLASSIFICAÇÃO**
7.1 Após análise da documentação enviada pelo candidato no ato da inscrição será atribuída pela Comissão Examinadora a correspondente pontuação aos títulos apresentados, em reunião a ser realizada na Secretaria Municipal de Saúde.
7.2 Ocorrendo empate na pontuação, entre candidatos, serão obedecidos os seguintes critérios:
a maior pontuação no item prova de títulos;
a maior pontuação no item de tempo de serviço;
persistindo o empate, terá preferência o candidato mais idoso em conformidade ao Estatuto do Idoso, Lei Federal nº 10.741, de 1º de outubro de 2003.
persistindo o empate, será realizado sorteio.
7.3 O resultado provisório do processo seletivo simplificado, com a ordem de classificação, será divulgado através de publicação no Diário Oficial dos Municípios do Paraná, jornal oficial do Município, bem como no endereço eletrônico <rionegro.atende.net>.

**8. DOS RECURSOS**
8.1 Somente será admitido recurso para efeito de recontagem de pontos.
8.2 O recurso deverá ser interposto no prazo de 2 (dois) dias úteis após a publicação do resultado provisório, dirigido à Comissão Examinadora, via *internet*, no endereço eletrônico <rionegro.atende.net> -"Processo Seletivo Simplificado".

**9. DO RESULTADO DEFINITIVO**
A homologação do Resultado Final do processo seletivo simplificado, com a ordem de classificação, após análise e julgamento dos recursos protocolados, será divulgado através de publicação no Diário Oficial dos Municípios do Paraná, jornal oficial do Município e no endereço eletrônico <rionegro.atende.net>.

**10. DA CONTRATAÇÃO**
10.1 A contratação dar-se-á mediante a celebração de contrato administrativo, por tempo determinado, podendo ser prorrogado em casos de necessidade da Secretaria Municipal de Saúde, pelo prazo máximo de 1 (um) ano.
10.2 A contratação não gera ao candidato direito nem expectativa de direito à efetivação no Serviço Público Municipal.
10.3 O candidato ao ser chamado para assumir vaga, receberá a relação de documentos para contratação no setor de Recursos Humanos, os quais deverão ser apresentados no prazo determinado previsto neste Edital.
10.4 O candidato deverá apresentar a carteira de vacinação em dia, inclusive com esquema vacinal contra o Covid-19 e os exames que seguem, no momento da consulta com o médico do trabalho da Prefeitura Municipal. Exames exigidos: Acuidade Visual, Raio-x de coluna lombo sacra.
10.4.1 Todos os exames solicitados serão custeados pelo candidato classificado.
11.5 O candidato convocado terá 15 ( quinze) dias úteis para assumir a respectiva vaga sendo que por qualquer motivo, não se apresentar no prazo estipulado, será eliminado do Processo Seletivo Simplificado.
10.6 Fica a contratação do candidato convocado, condicionada a apresentação dos originais dos documentos encaminhados na fase de inscrição para conferência e certificação, assim como a apresentação dos documentos e exames citados nos itens 10.3 e 10.4.
10.7 O candidato a ser contratado não poderá solicitar prorrogação para início das suas atividades.
10.8 O candidato poderá solicitar final de lista, por no máximo 1 (uma) vez.

**11. DISPOSIÇÕES FINAIS**
11.1 A inscrição do candidato implica a aceitação de todas as condições contidas neste Edital.
11.2 A inscrição do candidato implica a aceitação de todas as funções designadas.
11.3 É de responsabilidade do candidato, acompanhar a publicação dos atos e Editais referentes a esse Processo Seletivo Simplificado no endereço eletrônico <rionegro.atende.net> e no Diário Oficial do Município - www.diariomunicipal.com.br/amp.
11.4 A constatação, a qualquer tempo, de informação falsa na documentação correspondente, faz nulo todo o procedimento em relação ao candidato, inclusive a contratação, sem prejuízo das demais providências cabíveis;
11.5 Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão do Processo Seletivo Simplificado.

**Rio Negro, 10 de fevereiro de 2022.**

***JAMES KARSON VALÉRIO***
Prefeito Municipal

***MARLENE SCHREINER***
Presidente Da Comissão Organizadora Do Processo Seletivo Simplificado

**Publicado por:**
Carolina Valerio Soares
**Código Identificador:**99A4EA07

**DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO**
**ERRATA – PORTARIA Nº 112/2022**

A Portaria nº 112/2022, publicada na Edição nº 2453 de 10/02/2022, página 238 do Diário Oficial dos Municípios do Paraná, tem pela presente, por lapso de digitação, a seguinte correção em seu art.1º e art.2º respectivamente:
Onde lê-se:

"[...] a partir de 09 de fevereiro do corrente [...]".

Leia-se:

"[...] a partir de 10 de fevereiro do corrente [...]".

Onde lê-se:

"[...] com efeitos a partir de 09 de fevereiro de 2022. [...]".

Leia-se:

"[...] com efeitos a partir de 10 de fevereiro de 2022. [...]".

**Publicado por:**
Carolina Valerio Soares
**Código Identificador:**4BDFF176

## DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
## EDITAL N.º 017/2022

CONVOCAÇÃO PARA ADMISSÃO DE CANDIDATOS

Processo Seletivo Simplificado nº 085, de 17 de dezembro de 2021.

O Prefeito Municipal de Rio Negro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Edital do Processo Seletivo Simplificado nº 085, de 2021, convoca as pessoas, através de suas inscrições abaixo relacionadas, para comparecerem a partir do dia 11 (onze) de fevereiro do corrente ano, dentro do horário de funcionamento, na sede da Prefeitura Municipal de Rio Negro, sito à Rua Juvenal Ferreira Pinto, n.º 2070, Bairro Seminário, para assumirem as respectivas vagas temporárias no Quadro de Pessoal da Administração da Prefeitura do Município de Rio Negro:

Médico Clínico Geral - 20 horas

| *Número* | *Nome* | *Classificação* |
|---|---|---|
| 5004/2021 | João Hipólito Moreira | 1º |

**Enfermeiro B**

| *Número* | *Nome* | *Classificação* |
|---|---|---|
| | Convocado pelo Edital nº 013, de 03/02/2022. O classificado em 1º lugar solicitou final de lista. | 1º |
| 4915/2021 | Angela Maria Chableski Moreira | 2º |

O não comparecimento dos acima convocados no prazo de **15 (quinze) dias úteis**, conforme estabelecido no item 11.5 do Edital nº 085, de 2021, contados a partir da publicação do presente Edital, implicará em reconhecimento da desistência da vaga temporária.

Rio Negro, 10 de fevereiro de 2022.

***JAMES KARSON VALÉRIO***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Carolina Valerio Soares
**Código Identificador:**09010731

## DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
## EDITAL Nº 018/2022

CONVOCAÇÃO PARA ADMISSÃO DE CANDIDATOS

Processo Seletivo Simplificado nº 049, de 05 de julho de 2021.

O Prefeito Municipal de Rio Negro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Edital do Processo Seletivo Simplificado nº 049, de 2021, convoca a pessoa, através de sua inscrição abaixo relacionada, para comparecer a partir do dia 11 (onze) de fevereiro do corrente ano, dentro do horário de funcionamento, na sede da Prefeitura Municipal de Rio Negro, sito à Rua Juvenal Ferreira Pinto, n.º 2070, Bairro Seminário, para assumir a respectiva vaga temporária no Quadro de Pessoal da Administração da Prefeitura do Município de Rio Negro:

**Assistente Administrativo**

| *Número* | *Nome* | *Classificação* |
|---|---|---|
| | ***Convocados pelo Edital nº 062, de 30/08/2021, Edital nº 066, de 17/09/2021, Edital nº 067, de 24/09/2021, Edital nº 069, de 27/09/2021, Edital nº 081, de 26/11/2021, Edital nº 008, de 21/01/2022, Edital nº 010, de 28/01/22 e Edital nº 014, de 07/02/2022. Os classificados em 1º e 7º lugar não compareceram dentro do prazo legal para assumirem as respectivas vagas. Os classificados em 2º, 3º, 6º e 9º lugar assinaram termo de desistência. Os classificados em 4º e 5º lugar assumiram as respectivas vagas temporárias. O Classificado em 8º lugar está dentro do prazo legal para assumir a respectiva vaga.*** | 1º a 9º |
| 1881 | Rosimeri Comochina | 10º |

O não comparecimento do acima convocado no prazo de **10 (dez) dias úteis**, conforme estabelecido no item 10.3 do Edital nº 049, de 2021, contados a partir da publicação do presente Edital, implicará em reconhecimento da desistência da vaga temporária.

***Rio Negro, 10 de fevereiro de 2022.***

***JAMES KARSON VALÉRIO***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Carolina Valerio Soares
**Código Identificador:**F20F6FA2

## DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
## AVISO DE LICITAÇÃO EDITAL DE CONCORRÊNCIA N.º 003/2022 – PMRN PROCESSO LICITATÓRIO N.º 015/2022

O Município de Rio Negro, Estado do Paraná, torna público, que fará realizar às **09:00h** do dia **31 de março do ano de 2022**, na sede da Prefeitura Municipal, Sita na Rua Juvenal Ferreira Pinto nº 2070 em Rio Negro, Paraná, **CONCORRÊNCIA,** do tipo MAIOR OFERTA**. OBJETO:** Seleção de Empresa, Micro Empresa, Empresa de Pequeno Porte ou MicroEmpreendedor Individual para ocupar e explorar espaços públicos, através de concessão onerosa de uso de espaço público, pelo período de 04 (quatro) anos, para funcionamento de **01 (uma) SALA COMERCIAL** e **01 (uma) CANTINA/LANCHONETE** no Terminal Rodoviário. O Edital poderá ser examinado no endereço acima indicado, em horário comercial, ou solicitado através do e-mail licitação.mun@gmail.com, e disponibilizado no site do Município, qual seja: rionegro.atende.net. Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimento deverão ser encaminhados à Comissão de Licitação no endereço ou e-mail acima mencionados – Telefone (47) 3642-5556.Rio

Negro, 10 de fevereiro de 2022.

***JAMES KARSON VALÉRIO.***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Lindamir Burkat
**Código Identificador:**58CFF018

## DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
## EXTRATO DO CONTRATO N.º 10/2022

CONTRATANTE: Município de Rio Negro, Estado do Paraná, CNPJ/MF sob n.º 76.002.641/0001-47, pessoa jurídica de direito público, neste ato representada por seu Prefeito Municipal Senhor JAMES KARSON VALERIO, e a CONTRATADA: YAMADIESEL COMÉRCIO DE MÁQUINAS - EIRELI - CNPJ/MF sob n.º

22.087.311/0001-72, neste ato representada por CLEISON JUNIOR TURECK, em decorrência do processo de licitação Pregão Eletrônico n.º 140/2021. OBJETO: AQUISIÇÃO DE UMA MOTONIVELADORA - CONVÊNIO MAPA - PLATAFORMA + BRASIL N° 918842/2021. Vigência: 10/02/2022 até 10/07/2022. Preço: R$ 880.000,00 (oitocentos e oitenta mil reais).
Recursos:
10.002.0020.0608.0006.1082.34490524000000000000-441 Fonte 00000

10.002.0020.0608.0006.1082.34490524000000000000-1209 Fonte 10153

10.002.0020.0608.0006.1082.34490524000000000000-1263 Fonte 00000

10.002.0020.0608.0006.1082.34490524000000000000-1559 Fonte 10153

Foro: Comarca de Rio Negro - PR. Rio Negro, 10/02/2022.

**Publicado por:**
Lindamir Burkat
**Código Identificador:**13567B54

## ESTADO DO PARANÁ
## PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLÂNDIA

### CÂMARA MUNICIPAL DE ROLÂNDIA
### SEGUNDO EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº 001/2020

**REFERENTE INEXIGIBILIDADE Nº 001/2020**

**CONTRATANTE:** CÂMARA MUNICIPAL DE ROLÂNDIA

**CONTRATADA:** GOVERNANÇABRASIL S/A TECNOLOGIA E GESTÃO EM SERVIÇOS – CNPJ: 00.165.960/0001-01

**OBJETO:** PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ACESSO E ARMAZENAMENTO NA NUVEM DO BANCO DE DADOS DOS SISTEMAS (PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO, CONTABILIDADE PÚBLICA, TESOURARIA, INFORMAÇÕES AUTOMATIZADAS, PATRIMÔNIO PÚBLICO, LICITAÇÕES E CONTRATOS, E-SOCIAL, GESTÃO DE PESSOAL, RESPONSABILIDADE FISCAL, TRANSPARENCIA BRASIL.

**VALOR TOTAL DO ADITIVO:** R$ 25.165,92 (vinte cinco mil cento e sessenta e cinco reais e noventa e dois centavos) DO SISTEMA DE ARMAZENAMENTO NA NUVEM DO BANCO DE DADOS.

**VALOR MENSAL DO ADITIVO:** R$ 2.097,16 (dois mil e noventa e sete reais e dezesseis centavos) DO SISTEMA DE ARMAZENAMENTO NA NUVEM DO BANCO DE DADOS.

**ELEMENTOS DE DESPESA:** 01.031.0001.2.001.3.3.90.40.00.00 – Serviços de Tecnologia da Informação e comunicação – PJ.

**NOVA VIGÊNCIA DO CONTRATO:** 01/03/2022 A 28/02/2023

**DATA DA ASSINATURA:** 10 DE FEVEREIRO DE 2022

**Publicado por:**
Fernando Despensieri
**Código Identificador:**8C13AAFF

### CÂMARA MUNICIPAL DE ROLÂNDIA
### EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA AUDIÊNCIA PÚBLICA

A Câmara Municipal de Rolândia, através da Comissão de Orçamento, Tributação e Finanças, comunica a todos os interessados que realizará a Audiência Pública de avaliação do cumprimento das Metas Fiscais da Lei de Diretrizes Orçamentárias, referente ao **3º quadrimestre de 2021**, no dia 23 de fevereiro de 2022, (transmissão via Facebook) as 16:00h, no Plenário desta Casa de Leis, em atendimento ao art. 9º § 4º da Lei complementar nº 101/2000.

Rolândia, 10 de fevereiro de 2022.

***ISAAC JOSÉ ALTINO***
Presidente da Comissão

**Publicado por:**
Fernando Despensieri
**Código Identificador:**25721C3A

### CÂMARA MUNICIPAL DE ROLÂNDIA
### PORTARIA Nº 08, DE 02 DE FEVEREIRO DE 2022

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no que dispõe a Lei Orgânica Municipal em seu artigo 39, inciso VIII e Resolução nº 01/2016.
R E S O L V E:
Integrar o(a) Servidor(a) LUCAS YUDI TOKANO PEREIRA, do cargo de Assistente Legislativo, símbolo LMTLE, extinto, para exercer suas atividades junto ao Poder Legislativo Municipal, respeitada a progressão funcional, no cargo "Técnico Legislativo I", símbolo LMTLI, do Quadro de Cargos de Provimentos Mediante Concurso, a partir desta data.

Edifício da Câmara Municipal de Rolândia, 02 de Fevereiro de 2022.

***REGINALDO APARECIDO DA SILVA***
Presidente

**Publicado por:**
Fernando Despensieri
**Código Identificador:**1D4C8A53

### CÂMARA MUNICIPAL DE ROLÂNDIA
### PORTARIA Nº 09, DE 02 DE FEVEREIRO DE 2022

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no que dispõe a Lei Orgânica Municipal em seu artigo 39, inciso VIII e Resolução nº 01/2016.
R E S O L V E:

Integrar o(a) Servidor(a) LUCIANA VIANA DE ALMEIDA MARTINS, do cargo de Assistente Legislativo, símbolo LMTLE, extinto, para exercer suas atividades junto ao Poder Legislativo Municipal, respeitada a progressão funcional, no cargo "Técnico Legislativo I", símbolo LMTLI, do Quadro de Cargos de Provimentos Mediante Concurso, a partir desta data.

Edifício da Câmara Municipal de Rolândia, 02 de Fevereiro de 2022.

***REGINALDO APARECIDO DA SILVA***
Presidente

**Publicado por:**
Fernando Despensieri
**Código Identificador:**0438AE9C

### CÂMARA MUNICIPAL DE ROLÂNDIA
### PORTARIA Nº 10, DE 02 DE FEVEREIRO DE 2022

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no que dispõe a Lei Orgânica Municipal em seu artigo 39, inciso VIII e Resolução nº 01/2016.
R E S O L V E:

Integrar o(a) Servidor(a) LIGIA TEMI OTANI, do cargo de Assistente Legislativo, símbolo LMTLE, extinto, para exercer suas atividades junto ao Poder Legislativo Municipal, respeitada a progressão funcional, no cargo "Técnico Legislativo I", símbolo

LMTLI, do Quadro de Cargos de Provimentos Mediante Concurso, a partir desta data.

Edifício da Câmara Municipal de Rolândia, 02 de Fevereiro de 2022.

***REGINALDO APARECIDO DA SILVA***
Presidente

**Publicado por:**
Fernando Despensieri
**Código Identificador:**1AF45792

---

**SECRETARIA GERAL**
**LEI Nº 4.070 DE 10 DE FEVEREIRO DE 2022.**

SÚMULA: Revoga, altera e acrescenta dispositivos da Lei nº 3.524/2012, revoga e acrescenta dispositivo da Lei nº 3.705/2015.

**A CÂMARA MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ,** aprovou e eu, **PREFEITO MUNICIPAL,** no uso das atribuições legais, sanciono a seguinte **LEI:**

**Art. 1º** Fica revogado o inciso I e alterado o § 4º, ambos do art. 1º, da Lei 3.524/2012, que terá a seguinte redação:

*Art. 1º [...]*
*I – revogado*
*[...]*
***§ 4º** Os cargos dispostos nos incisos II, IV e V possuem jornada de 06 (seis) horas diárias ou 30 (trinta) semanais.*

**Art. 2º** Altera-se a redação do art. 2º da Lei 3.524/2012, para incluir o anexo III:

***Art. 2º** As tabelas de valores dos cargos comissionados da Câmara Municipal de Rolândia seguem os anexos II e III.*

***ANEXO III***
***QUADRO DE CARGOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO DO VEREADOR***

| *CARGO* | *SÍMBOLO* | *VENCIMENTO A PARTIR DE 01/04/2022* | *VENCIMENTO A PARTIR DE 01/11/2022* |
|---|---|---|---|
| *Assessor Parlamentar* | *CCL-AP* | *R$ 4.400,00* | *R$ 4.850,00* |

**Art. 3º** A nomenclatura do anexo II fica alterada para "TABELA DE VALORES DOS CARGOS EM COMISSÃO DA MESA".

***Parágrafo único:** Fica excluído da tabela do anexo II o cargo de símbolo CCL01, cujos subsídios mensais - de Procurador Parlamentar e Chefe de Gabinete – estão dispostos no art. 1º, parágrafo único da Lei n. 3776, de 29 de julho de 2016 com redação acrescida pela Lei n. 3.947, de 26 de dezembro de 2019, e eventual legislação posterior.*

**Art. 4º** Acrescenta-se o art. 2º-A à Lei 3.524/2012, que terá a seguinte redação:

***Art. 2º-A** As atribuições e requisitos para investidura dos cargos efetivos estão dispostos nos anexos IV:*

***ANEXO IV***
***DESCRIÇÃO E REQUISITOS DOS CARGOS EFETIVOS***

*GRUPO DE ENSINO SUPERIOR*
*CARGO: ADVOGADO*
*REQUISITOS: Ensino superior completo – curso de Direito, registro na Ordem dos Advogados do Brasil e mais os previstos no Edital do concurso.*

*FUNÇÕES:*

*desenvolver, quando solicitado, estudos jurídicos das matérias em exame nas Comissões, com o objetivo de subsidiar os autores e responsáveis pelos pareceres e debates;*
*assessorar os Vereadores em assuntos jurídico-legislativos de interesse institucional e geral;*
*assessorar a Mesa Diretora e Comissões na análise das proposições, requerimentos, representações, reuniões privativas, audiências públicas e outras matérias que exijam posicionamento abalizado na legislação em vigor;*
*realizar estudos e pesquisas, bem como estabelecer relações consultivas com outras Câmaras, Tribunal de Contas e organizações categorizadas, de modo a subsidiar o trabalho das Unidades de Assessoramento Legislativo e de Apoio Parlamentar, mantendo arquivo atualizado a respeito dos assuntos analisados;*
*representar a Câmara Municipal, em juízo ou extrajudicialmente, em conjunto com o Procurador Parlamentar, auxiliando-o na elaboração de defesas e petições, bem como pareceres jurídicos;*
*desenvolver estudos, organizar e manter coletânea de legislação, jurisprudência, pareceres e outros documentos legais de interesse do Poder Legislativo;*
*substituir o Procurador nos casos de ausência por motivos de vacância e licenças;*
*exercer outras atividades correlatas*

*GRUPO DE ENSINO SUPERIOR*
*CARGO: CONTADOR*
*REQUISITOS: Ensino superior completo – curso de Ciências Contábeis, registro no Conselho Regional de Contabilidade e mais os previstos no Edital do concurso.*

*FUNÇÕES:*

*planejar, organizar e controlar os serviços de contabilidade da Câmara;*
*sugerir métodos e procedimentos que visem a melhor coordenação dos serviços contábil-financeiros;*
*manifestar-se nos processos administrativos de ordem financeira;*
*assessorar os Vereadores em matérias orçamentárias, tributárias, financeiras e outras relacionadas à Contabilidade Pública;*
*assessorar os Vereadores na elaboração de projetos de lei sobre matérias orçamentárias e financeiras;*
*elaborar e exercer o controle da execução do orçamento da Câmara;*
*elaborar demonstrativos mensais, balancetes, balanços e prestações de contas da Câmara;*
*elaborar relatórios de gestão fiscal e de execução orçamentária;*
*realizar auditoria contábil e financeira;*
*conferir, analisar e classificar contabilmente os documentos comprobatórios das operações de natureza financeira realizadas;*
*participar de inventários e de levantamentos de bens e valores sob a guarda e responsabilidade da Câmara;*
*registrar os atos e fatos de natureza contábil e elaborar os demonstrativos financeiros correspondentes;*
*acompanhar o cumprimento da Lei de Responsabilidade Fiscal pelos poderes Executivo e Legislativo;*
*assessorar os vereadores sobre matérias do Plano Plurianual de Investimentos, do Orçamento Anual e da Lei de Diretrizes Orçamentárias;*
*exarar parecer sobre os balancetes patrimoniais, orçamentários, econômicos e financeiros da Administração Direta e Indireta;*
*exercer outras atividades correlatas.*

*GRUPO DE ENSINO SUPERIOR*
*CARGO: ANALISTA DE SISTEMAS*
*REQUISITOS: Ensino superior completo – curso de Processamento de Dados, Tecnologia da informação ou Ciência da Computação e mais os previstos no Edital do concurso.*

*FUNÇÕES:*

*identificar as necessidades dos setores com relação à sistematização de processos de trabalho, e proceder a instalação, a manutenção e a modificação, quando necessário, dos sistemas;*

*coordenar as atividades nas diferentes fases da análise do programa, nas definições e no detalhamento de soluções, na codificação dos problemas, nos testes de programas e eliminação de erros;*
*dirigir a execução, preparação, manutenção e atualização de equipamentos e programas;*
*selecionar e colocar em funcionamento equipamentos, programas e aplicativos;*

*manter cópias de segurança dos sistemas e informações existentes;*
*executar testes de sistemas em desenvolvimento e/ou participar de sua execução;*
*tomar as providências necessárias à conservação e a manutenção conforme recomendações dos fabricantes dos equipamentos;*
*orientar servidores que auxiliem na execução das tarefas;*
*emitir pareceres sobre aquisição de novos softwares e equipamentos;*
*exercer outras atividades correlatas.*

*GRUPO DE ENSINO SUPERIOR*
*CARGO: JORNALISTA*
*REQUISITOS: Ensino superior completo em Jornalismo ou Comunicação Social com habilitação em Jornalismo*

*FUNÇÕES:*

*SINTETICAMENTE: Recolher, redigir, registrar através de imagens e de sons, interpretar e organizar informações e notícias a serem difundidas, expondo, analisando e comentando os acontecimentos. Fazer seleção, revisão e preparo definitivo das matérias jornalísticas a serem divulgadas em jornais, revistas, televisão, rádio, internet, redes sociais, assessorias de imprensa e quaisquer outros meios de comunicação com o público.*

*DETALHADAMENTE:*

*Informar ao público:*
*Elaborar notícias para divulgação; processar a informação; priorizar a atualidade da notícia;*
*divulgar notícias com objetividade; honrar o compromisso ético com o interesse público;*
*respeitar a intimidade, a vida privada, a honra e a imagem das pessoas; adequar a linguagem ao veículo;*
*Iniciar o processo de informação:*
*Fazer reunião da pauta; elaborar, distribuir e executar pauta; orientar a produção; assegurar o direito de resposta.*

*Coletar informação:*
*Definir, buscar e entrevistar fontes de informação; selecionar dados; confrontar dados, fatos e versões; apurar e pesquisar informações.*
*providenciar a cobertura jornalística das atividades e atos públicos da Câmara, inclusive sessões ordinárias, extraordinárias, solenes e audiências públicas;*

*Registrar informação:*
*Redigir textos jornalísticos; fotografar e gravar imagens jornalísticas; gravar entrevistas jornalísticas; ilustrar matérias jornalísticas; revisar os registros da informação; editar informação;*

*Qualificar a informação:*
*Questionar, interpretar e hierarquizar a informação; contextualizar fatos; organizar matérias jornalísticas; planejar a distribuição das informações no veículo de comunicação;*
*formatar a matéria jornalística; abastecer e acessar banco de dados, imagens e sons.*
*Executar outras tarefas de mesma natureza e nível de complexidade associadas ao ambiente organizacional.*
*GRUPO DE ENSINO MÉDIO*
*CARGO: TÉCNICO LEGISLATIVO I*
*REQUISITOS: ensino médio completo e mais os previstos no Edital do concurso.*

*FUNÇÕES:*

*SINTETICAMENTE: atividades administrativas, recursos humanos, administração funcional, assistência contábil e auxílio no processo legislativo.*

*DETALHADAMENTE:*
*auxiliar o analista de sistemas na operacionalização dos sistemas de informações digitais para o público interno e externo;*
*encaminhar pautas por correio eletrônico aos usuários cadastrados por meio de website;*
*propor, juntamente com a assessoria de comunicação, novos serviços digitais aos internautas;*
*coordenar os serviços de transmissão de áudio e vídeo que tratam das atividades legislativas;*
*auxiliar na manutenção dos padrões de configuração dos equipamentos e softwares;*
*executar atividades referentes a operação de sistemas e a instalação e manutenção de equipamentos de informática;*
*promover a atualização permanente, e sempre que solicitado, das informações dos vereadores no site da Câmara;*
*receber e dar encaminhamento às solicitações dos internautas por meio do correio eletrônico e sistema eletrônico;*
*auxiliar as atividades do sistema de áudio e som;*
*manter controle e registro atualizado dos bens adquiridos e das transferências inter ou intraunidades e órgãos dos bens da Câmara;*
*providenciar o licenciamento e emplacamento de veículos da Câmara;*
*providenciar a contratação e a renovação de seguros de bens da Câmara;*
*acompanhar e realizar a tramitação de projetos de lei;*
*elaborar ofícios e documentos relativos ao trâmite legislativo;*
*responder os requerimentos mediante relatório;*
*realizar cálculos de remunerações e encargos sociais dos servidores conforme legislação específica;*
*elaborar atos internos pertinentes às áreas de pessoal e de informática;*
*controlar e gerenciar arquivos;*
*atualizar e alimentar matérias no site – leis municipais, atos oficiais, pauta e atas;*
*organizar e atualizar editais internos e externos*
*elaborar a folha de pagamento dos servidores e vereadores, a ficha financeira e os relatórios mensais e anuais relativos a esta função;*
*elaborar portarias, declarações, certidões, processos de aposentadoria e outros atos referentes a administração de pessoal;*
*elaborar empenho das despesas e ordens de pagamento, e controlar o saldo das dotações orçamentárias;*
*auxiliar o contador na elaboração de balancetes, balanços, demonstrativos e relatórios, aplicando normas contábeis e legislação vigente;*
*efetuar pagamento de notas fiscais, faturas, carnês, e demais documentos financeiros da Câmara;*
*preparar documentos e relatórios com vistas ao controle financeiro e orçamentário da Câmara;*
*receber, registrar e controlar o numerário transferido pela Prefeitura;*
*efetuar aquisição de materiais, equipamentos e serviços quando os valores não excederem os limites para licitação, fazendo a cotação, elaborando mapas demonstrativos de preços, conferindo notas fiscais e mantendo cadastro atualizado de fornecedores;*
*encaminhar e controlar a publicação dos extratos dos contratos firmados pela Câmara;*
*observar o cumprimento e acompanhar a gestão dos contratos celebrados pela Câmara, elaborando aditivos e providenciando a aplicação de penalidades, quando necessário;*
*elaborar e digitar ofícios, comunicados, relatórios, portarias, quadros demonstrativos e outros congêneres;*
*recepcionar compras e efetuar trocas e devoluções de mercadorias, visando o atendimento das especificações;*
*dirigir as atividades de tesouraria;*
*realizar o pagamento das despesas através de depósitos, transferências e cheques;*
*realizar investimentos, aplicações financeiras e resgate;*
*controlar os saldos e movimentação das contas bancárias;*
*realizar a conciliação bancária;*
*orientar e auxiliar os cidadãos sobre assuntos internos da Câmara;*

*agendar visitas de escolares e entidades sociais ao recinto da Câmara;*
*orientar e prestar informações ao público;*
*realização de serviços externos quando solicitados pelos superiores;*
*auxiliar na preparação dos equipamentos de som e multimídia;*
*redigir e digitar correspondências, convites, cartões e outros documentos referentes ao cerimonial;*
*receber, preparar, arquivar e controlar o material bibliográfico para consultas e empréstimos;*
*preencher e ordenar fichas bibliográficas;*
*controlar os arquivos determinando prazos de guarda e destino dos documentos, com base em avaliação dos valores legal e histórico;*
*atender a solicitação de documentos arquivados por parte do público interno e externo, controlando sua saída ou providenciando fotocópias;*
*efetuar a triagem de documentos, arquiva-los ou encaminha-los às unidades ou órgãos competentes;*
*recepcionar e contatar fornecedores;*
*receber sugestões e críticas sobre a qualidade e a eficiência dos serviços, realizando os ajustes de sua competência ou encaminhando-as ao superior hierárquico;*
*verificar a exatidão e a validade de documentos, realizando conferência, pesquisas e cruzamento de informações, executando programas e serviços de informática;*
*elaborar ata de sessões ordinárias, extraordinárias, solenes, audiências públicas e demais, na forma regimental, e transcrever pronunciamentos quando solicitado;*
*realizar serviços externos de interesse da Câmara;*
*desenvolver atividades de apoio às comissões, a Mesa Diretora e ao Plenário;*
*acompanhar e auxiliar nas sessões ordinárias, extraordinárias, solenes e audiências públicas realizadas no plenário da Câmara Municipal;*
*expedir convocações e auxiliar o controle dos prazos em Sessão, mantendo seus membros e os presidentes informados, prestando apoio que necessitarem;*
*recolher assinaturas dos vereadores nos documentos e matérias apresentadas em Plenário;*
*exercer outras atividades correlatas.*

*GRUPO DE ENSINO MÉDIO*
*CARGO: TÉCNICO LEGISLATIVO II*
*REQUISITOS: ensino médio completo e mais os previstos no Edital do concurso.*

*FUNÇÕES:*

*SINTETICAMENTE: atividades de assessoria legislativa, assessoria regimental, processo legislativo, suporte de informática, programação de sistemas.*

*DETALHADAMENTE:*
*elaborar o texto consolidado da legislação municipal, quando determinado pela Mesa Executiva;*
*receber, conferir e registrar todas as matérias a serem apreciadas pelo Plenário, acompanhar e controlar os prazos de sua tramitação;*
*elaborar as pautas e executar os trabalhos de apoio à realização de sessões ordinárias e extraordinárias, secretas e especiais;*
*acompanhar as sessões ordinárias e extraordinárias, sessões solenes e audiências públicas;*
*acompanhar a discussão e a votação das matérias, e dar encaminhamento a estas, conforme despacho do Presidente;*
*secretariar as comissões permanentes e temporárias, elaborar ofícios, relatórios, controlar os prazos destas, e tomar outras providências que se fizerem necessárias;*
*conferir a publicação de atos legislativos no órgão oficial de imprensa do Município;*
*proceder a consolidação e atualização das leis municipais;*
*selecionar e colocar em funcionamento programas básicos e aplicativos e orientar usuários quanto a sua utilização;*
*auxiliar o Analista de Sistemas na coleta de informações, na documentação e descrição das informações obtidas e na análise dos sistemas a serem desenvolvidos;*
*manter atualizado cadastro de informações funcionais e outros dados relativos a servidores, vereadores e funcionários terceirizados;*
*desempenhar funções externas por solicitação dos vereadores;*
*prestar informações em requerimentos de servidores;*
*redigir atos da Mesa Executiva e projetos de resolução, com a devida justificativa, sobre assuntos de administração de pessoal;*
*exercer outras atividades correlatas.*

**Art. 5º** Acrescenta-se o art. 2º-B à Lei 3.524/2012, que terá a seguinte redação:

***Art. 2º-B*** *As atribuições e requisitos para investidura dos cargos em comissão da Mesa e do Vereador estão dispostos nos anexos V e VI:*

***ANEXO V***
***DESCRIÇÃO E REQUISITOS DOS CARGOS EM COMISSÃO DA MESA***

*CARGO: PROCURADOR PARLAMENTAR*
*SÍMBOLO: CCL-01*
*REQUISITOS: Ensino superior completo – Curso de Direito e registro na Ordem dos Advogados do Brasil – 03 (três) anos de experiência.*

*FUNÇÕES:*
*responder pela Consultoria Jurídica da Câmara, da Mesa e de seus órgãos;*
*assessorar a Presidência e Mesa, quando solicitado, velando pela observância das regras constitucionais e legais pertinentes, principalmente quanto à interpretação das normas regimentais*
*analisar previamente requerimentos dirigidos à Presidência e à Mesa, com relação a aspectos legais de admissibilidade e procedimento;*
*assessorar o Plenário, participando das sessões, principalmente no que tange à interpretação e correta aplicação da Lei Orgânica e Regimento Interno;*
*participar e assessorar, quando solicitado, de reuniões e eventos políticos;*
*encaminhar ao Presidente projetos aptos à votação, após discussão em reuniões das comissões;*
*defender a inviolabilidade do mandato dos vereadores por suas opiniões, palavras e votos;*
*representar a Câmara Municipal, judicial ou extrajudicialmente, quando necessário, individual ou em conjunto com o advogado da Câmara;*
*emitir pareceres prévios e finais relativos aos processos licitatórios;*
*exercer outras atividades correlatas*

*CARGO: CHEFE DE GABINETE*
*SÍMBOLO: CCL-01*
*REQUISITO: Ensino superior completo*
*FUNÇÕES:*

*assistência e encaminhamento de assuntos do interesse da Presidência;*
*organizar e dirigir a realização de reuniões;*
*a expedição e a recepção das correspondências do Gabinete e o desempenho das demais funções burocráticas, a critério da Presidência, e as funções de Representação do Poder Legislativo.*
*direção, orientação, operacionalização, controle e fiscalização das atividades inerentes ao Gabinete da Presidência;*
*manutenção do controle dos expedientes em tramitação no Gabinete;*
*desempenhar funções externas por solicitação da Presidência;*
*recepcionar autoridades, visitantes e demais convidados e respectiva condução ao Presidente, sobretudo quando da realização de atos solenes, prestando-lhes todo o apoio necessário durante sua permanência na Casa;*
*Coordenar, controlar e supervisionar as atividades desenvolvidas pelos órgãos integrantes da estrutura organizacional da Presidência e Mesa Diretora;*
*Coordenar o relacionamento entre a Presidência e os demais órgãos da Administração Municipal;*
*Redigir documentos sob determinação e orientação do Presidente;*

*Acompanhar e assessorar diretamente o Presidente em reuniões, eventos, solenidades e congêneres, desde o início até o término dos acontecimentos;*
*Executar outras tarefas e atividades que lhe sejam determinadas pela Presidência;*

*CARGO: ASSESSOR DE COMUNICAÇÃO SOCIAL*
*SÍMBOLO: CCL-02*
*REQUISITO: Ensino superior completo.*

*FUNÇÕES:*

*organizar e manter atualizado cadastro contendo nomes, telefones e endereços de autoridades, lideranças comunitárias e instituições de interesse da Câmara e Mesa;*
*manter-se atualizado sobre a história e o funcionamento da Câmara, com o objetivo de prestar informações corretas aos visitantes;*
*desenvolver programas de visitação de alunos de estabelecimentos de ensino às dependências da Câmara, expondo sobre sua organização e seu funcionamento e sobre a importância da representação exercida pelos Vereadores;*
*desenvolver outros programas que visem à integração da comunidade com os trabalhos legislativos;*
*promover a divulgação das atividades dos parlamentares, através da imprensa e as relações públicas da Câmara, supervisionando o sistema de informações acerca dos serviços do Legislativo Municipal;*
*organizar os registros relativos às audiências, visitas, debates conferências e reuniões públicas de que deva participar ou em que tenha interesse o Presidente da Câmara;*
*apreciar as relações existentes entre a Câmara, Mesa e o público em geral, propondo medidas para melhorá-las;*
*programar solenidades, expedir convites, e anotar as providências que se façam necessárias ao fiel cumprimento dos programas;*
*promover a organização de arquivos de recortes de jornais relativos a assuntos de interesse do Poder Legislativo, organizando o arquivo histórico e cultural da Câmara e zelar pela preservação da Memória do Legislativo;*
*providenciar a cobertura jornalística das atividades e atos públicos da Câmara;*
*providenciar, junto à imprensa, a publicação, retificação e revisão dos atos da Câmara Municipal;*
*desempenhar funções externas por solicitação da Mesa e Presidência;*
*Assistir ao Presidente e membros da Mesa no esclarecimento da opinião pública, acerca das atividades da Câmara;*
*exterior, nas diversas áreas e segmentos sociais; elaborar comunicados, pautas jornalísticas, notas oficiais e artigos a serem divulgados, no interesse da Câmara e dos Vereadores, por meio impresso ou eletrônico;*
*exercer outras atividades correlatas.*

*CARGO: ASSESSOR INTERDEPARTAMENTAL*
*SÍMBOLO: CCL-03*
*REQUISITO: Ensino superior completo*

*FUNÇÕES:*

*assessorar a Mesa Diretora na consecução dos trabalhos institucionais, executando as ordens e diretivas deliberadas, bem como fiscalizando a sua realização pelos órgãos administrativos da Casa;*
*manter relação interdepartamental dos órgãos da Câmara com outros entes públicos e privados;*
*participar das sessões Plenárias e audiências públicas, assessorando a Presidência, a Mesa Diretora e os vereadores;*
*acompanhar a discussão e a votação das matérias, e dar encaminhamento a estas, conforme despacho do Presidente;*
*desenvolver, assessorar e secretariar os trabalhos da Procuradoria da Mulher, encaminhando as mulheres atendidas aos órgãos competentes e orientando-as em seus direitos; confeccionar os ofícios necessários; desenvolver projetos e temas de palestras; assessorar as parlamentares lotadas como Procuradora e Subprocuradora no desenvolvimento das atividades da Procuradoria da Mulher.*
*Assessorar e secretariar os trabalhos das Comissões, controlando os prazos destas, redigindo as atas dos trabalhos e tomar outras providências que se fizerem necessárias;*
*desempenhar funções externas por solicitação da Mesa, Presidência e vereadores;*
*exercer outras atividades correlatas.*

*CARGO: ASSESSOR DA MESA*
*SÍMBOLO: CCL-03*
*REQUISITOS: Ensino médio completo.*

*FUNÇÕES:*

*elaborar o texto consolidado da legislação municipal, quando determinado pela Mesa Diretora;*
*receber, conferir e registrar todas as matérias a serem apreciadas pelo Plenário, acompanhar e controlar os prazos de sua tramitação;*
*elaborar as pautas e executar os trabalhos de apoio à realização de sessões ordinárias, extraordinárias, solenes e cerimoniais;*
*acompanhar a discussão e a votação das matérias, e dar encaminhamento a estas, conforme despacho do Presidente;*
*secretariar as comissões permanentes e temporárias, elaborar ofícios, relatórios, controlar os prazos destas, e tomar outras providências que se fizerem necessárias;*
*responder pelo recebimento das proposições em Plenário e destinadas às Comissões, para exame e parecer, nos prazos regimentais;*
*manter-se permanentemente informado a respeito das atividades desenvolvidas pelas Comissões;*
*dirigir os serviços de secretariado das reuniões das Comissões relativas à redação, digitação e revisão de atos e demais documentos elaborados;*
*conferir a publicação de atos legislativos no órgão oficial de imprensa do Município;*
*auxiliar na operação de sistemas e na instalação e manutenção de equipamentos;*
*orientar a Mesa quanto a utilização de programas e aplicativos;*
*manter atualizado cadastro de informações funcionais e outros dados relativos a servidores, vereadores e funcionários terceirizados;*
*redigir atos da Mesa Executiva e projetos de resolução de iniciativa da Mesa, com a devida justificativa;*
*pesquisar em outras câmaras projetos de interesse do Município;*
*acompanhar o presidente e demais membros da Mesa, quando solicitado, em eventos externos;*
*atender os eventos realizados no Plenário da Câmara, executando os serviços necessários para o bom andamento e funcionamento do som, ar condicionado, iluminação, bem como abrir e fechar o Plenário quando da realização de algum evento.*
*desempenhar funções externas por solicitação da Mesa.*
*exercer outras atividades correlatas.*

*CARGO: ASSESSOR DA PRESIDÊNCIA*
*SÍMBOLO: CCL-04*
*REQUISITO: Ensino médio completo.*
*FUNÇÕES:*

*realizar estudos e contatos determinados pelo Presidente;*
*articular-se com o Chefe de Gabinete da Presidência na preparação de material de informação e de apoio, bem como na preparação de encontros e audiências da Presidência com autoridades e personalidades nacionais e estrangeiras;*
*preparar a correspondência do Presidente com autoridades e órgãos públicos;*
*promover as atividades de gravação, redação e revisão dos debates e pronunciamentos no Plenário e Comissões quando solicitados pelo Presidente;*
*promover as atividades de secretariado relativas à preparação de proposições, bem como redação de atos e revisão e digitação de pronunciamentos da Presidência;*
*orientar e controlar a redação dos pronunciamentos em Plenário, encaminhando cópia do texto ao orador para revisão;*
*encaminhar à Divisão de Informática, documentação e arquivo os originais dos documentos legislativos sob sua responsabilidade, que estejam ultimados, para registro e arquivamento;*

*responder pelas atividades de reprodução e publicação dos documentos legislativos sob sua responsabilidade;*
*observar as normas de guarda e de consulta dos documentos confidenciais, reservados e secretos sob sua responsabilidade, nos termos da lei específica;*
*organizar e manter arquivo das proposições em tramitação para posterior anexação dos pareceres e demais documentos cabíveis:*
*prestação dos serviços de apoio administrativo necessários ao funcionamento das Comissões quando autorizado pelo Presidente;*
*dirigir as atividades referentes à elaboração de pareceres e demais textos legislativos sobre assuntos e projetos analisados e deliberados nas Comissões, para sua ultimação e expedição;*
*encaminhar ao Diretor as matérias, com os respectivos pareceres, que estejam em condições de figurar na Ordem do Dia ou em vias de serem arquivadas;*
*Assessorar as atividades desenvolvidas pela Direção Geral;*
*realizar diária e semanalmente a agenda de atividades da Presidência;*
*assessorar na promoção da organização e operacionalidade do arquivo documental histórico e legislativo e da Biblioteca da Câmara;*
*assessorar na coordenação das atividades relativas à execução de programas de capacitação de servidores;*
*assessorar na divulgação e realização dos Concursos Públicos;*
*assessorar na admissão de novos servidores, bem como os demais atos de pessoal da Câmara;*
*assessorar no controle de frequência do pessoal;*
*assessorar na promoção e supervisão das atividades de padronização, aquisição, recebimento, guarda e distribuição e controle do material utilizado;*
*assessorar na promoção e orientação dos serviços de conservação, interna e externa, dos prédios, móveis, instalações, máquinas de escritório e equipamentos leves da Câmara;*
*assessorar na promoção e supervisão das atividades relativas aos veículos da Câmara, bem como acompanhar os serviços de vigilância, limpeza, zeladoria, portaria, copa, reprodução de papéis e documentos, fax e telefonia da Câmara;*
*auxiliar na organização de cerimoniais, solenidades e outros eventos promovidos pela Câmara;*
*desempenhar funções externas por solicitação da Presidência;*
*realizar atividades relacionadas ao agendamento com os vereadores, Mesa, Secretaria Geral e demais atividades realizadas na Câmara;*
*exercer outras atividades correlatas*

***ANEXO VI***
***DESCRIÇÃO E REQUISITOS DOS CARGOS EM COMISSÃO DO VEREADOR***
*CARGO: ASSESSOR PARLAMENTAR*
*SÍMBOLO: CCL-AP*
*REQUISITO: Ensino médio completo*

*FUNÇÕES*

*assessorar o vereador em suas atividades;*
*realizar pesquisas e estudos com o fim de preparar relatórios, proposições e demais documentos,*
*elaborar e fornecer subsídios para as proposições (projetos de lei, requerimentos, indicações, ofício de gabinete e outros) e pronunciamentos legislativos de iniciativa do vereador, inclusive com as respectivas justificativas;*
*coligir legislação e documentos de interesse do parlamentar;*
*preparar matérias referentes a pronunciamentos e proposições do edil;*
*acompanhar e informar o vereador sobre prazos e providências das proposições de seu particular interesse em tramitação na Câmara;*
*incumbir-se da organização e controle das correspondências do parlamentar;*
*preparar regularmente sinopses de matérias jornalísticas e outros trabalhos de interesse do Vereador, publicadas nos órgãos de imprensa;*
*acompanhar, quando solicitado, o vereador em missões externas;*
*realizar serviços externos de interesse do vereador;*
*auxiliar e dar assistência no encaminhamento de assuntos gerais de interesse do vereador;*
*assessorar o vereador nas audiências e sessões da Câmara;*
*desempenhar serviços burocráticos, como motorista, secretário, a critério do vereador;*
*prestar assessoramento e aconselhamento ao vereador junto ao qual exerce as atribuições de seu cargo;*
*sugerir assuntos e temas para pronunciamento do vereador;*
*exercer atividades de divulgação dos trabalhos realizados e relações públicas do vereador;*
*supervisionar, coordenar e controlar as atividades diárias do Gabinete, promovendo o ajuste das atividades ao plano de ações, atividades e programas.*
*responsabilizar-se pelo recebimento e encaminhamento de pareceres de comissões que o parlamentar integre;*
*colaborar na organização de audiências públicas ou reuniões que devam ser promovidas pelo Vereador;*
*efetuar serviços de recepção, redação, digitação, organização de arquivos e catalogação dos pedidos de informações e respectivas respostas do vereador;*
*controlar prazos e diligenciar respostas às proposições, indicações e pedidos do Vereador;*
*colaborar na agenda política do parlamentar;*
*promover o registro de nome e endereço completo de autoridades, lideranças e cidadãos de interesse do Vereador.*
*exercer outras atividades correlatas.*

**Art. 6º** Fica revogado o inciso V e modificado o § 1º, ambos do art. 2º da Lei 3.705, de 20 de janeiro de 2015, que terá a seguinte redação:

*Art. 2º [...]*
*V - revogado*
*[...]*
*§ 1º As atribuições de cada Função Gratificada estão dispostas no anexo I.*
*[...]*
***ANEXO I***
***ATRIBUIÇÕES DAS FUNÇÕES GRATIFICADAS***

***FUNÇÃO GRATIFICADA DE DIRETOR GERAL - FGDG***
*FUNÇÕES:*

*prover os serviços de apoio secretarial à Mesa Diretora, necessários ao bom andamento e controle dos trabalhos legislativos;*
*manter-se em permanente contato com órgãos semelhantes de outras Câmaras, objetivando estabelecer intercâmbio de técnicas e informações sobre seu campo de atuação; planejar e executar os trabalhos de acompanhamento e análise das atividades, objetivando o aperfeiçoamento da organização parlamentar e a sistematização dos procedimentos legislativos sob sua responsabilidade;*
*auxiliar a execução dos trabalhos de assessoramento e apoio à Mesa Diretora, às Comissões e aos Vereadores;*
*desenvolver programação que garanta oportunamente o apoio de acompanhamento e secretariado técnico às atividades das Comissões;*
*acompanhar a preparação de proposições, editais, convites e demais atos administrativos e legislativos, controlando, inclusive, o cumprimento dos prazos estabelecidos;*
*acompanhar o cumprimento dos prazos dos projetos encaminhados para sanção do Chefe do Executivo Municipal;*
*providenciar o registro e o arquivamento das matérias ultimadas;*
*providenciar os Termos de Posse dos Vereadores;*
*promover e acompanhar a organização e operacionalidade do arquivo documental histórico e legislativo e da Biblioteca da Câmara;*
*promover e supervisionar a execução de todas as atividades relativas à administração de pessoal da Câmara;*
*coordenar as atividades relativas à execução de programas de capacitação de servidores;*
*aplicar e fazer aplicar a legislação referente aos servidores da Câmara;*
*coordenar as atividades de elaboração, divulgação e realização dos Concursos Públicos;*
*fazer e revisar os atos de admissão de novos servidores bem como os demais atos de pessoal da Câmara;*
*promover a apuração do tempo de serviço do pessoal para todo e qualquer efeito;*

*providenciar, junto aos órgãos competentes, a inspeção médica dos servidores para admissão, licença, aposentadoria e outros fins;*
*efetuar o controle de frequência do pessoal para efeito de pagamento e avaliação funcional;*
*efetuar o controle dos dados referentes ao salário-família, adicional por tempo de serviço e outras vantagens dos servidores, previstos na legislação em vigor;*
*supervisionar a organização e atualização dos assentamentos, controle de dados e registros de ocorrências de servidores e parlamentares, bem como a preparação das respectivas folhas de pagamento;*
*acompanhar a execução das atividades de bem estar social para os servidores;*
*promover e supervisionar as atividades de padronização, aquisição, recebimento, guarda e distribuição e controle do material utilizado;*
*promover e acompanhar as atividades de tombamento, registro, inventário, proteção e conservação dos bens móveis e imóveis da Câmara;*
*promover e acompanhar as atividades de recebimento, distribuição, controle do andamento e arquivamento dos papéis e documentos de teor administrativo da Câmara;*
*promover e orientar os serviços de conservação, interna e externa, dos prédios, móveis, instalações, máquinas de escritório e equipamentos leves da Câmara;*
*promover e supervisionar as atividades relativas aos veículos da Câmara, bem como acompanhar os serviços de vigilância, limpeza, zeladoria, portaria, copa, reprodução de papéis e documentos, fax e telefonia da Câmara;*
*manter controle das chaves das dependências da Câmara*

***FUNÇÃO GRATIFICADA DE COORDENADOR DE CONTROLE INTERNO - FGCCI***
*FUNÇÕES:*

*verificar a regularidade da programação orçamentária e financeira, avaliando o cumprimento das metas previstas no Plano Plurianual, a execução dos Programas e do Orçamento do Legislativo, no mínimo por exercício;*
*verificar a legalidade e avaliar os resultados quanto à eficiência, eficácia, economicidade e efetividade da gestão orçamentária, financeira e patrimonial dos órgãos e setores da Câmara Municipal;*
*apoiar o controle externo no exercício de sua missão institucional;*
*examinar a escrituração contábil e a documentação correspondente;*
*verificar os processos e documentos das fases da execução das despesas, em especial os processos licitatórios e Contratos;*
*Verificar as medidas adotadas para o retorno da despesa total com pessoal ao respectivo limite, nos termos dos artigos 22 e 23 da Lei Complementar 101/2000;*
*realizar o controle da destinação de recursos obtidos com a alienação de ativos, nos termos da legislação em vigor;*
*verificar os atos de admissão, exoneração, demissão e contratação por tempo determinado de pessoal;*
*verificar os demais processos, procedimentos, fatos e atos praticados na Câmara Municipal que estejam relacionados, à luz dos princípios da legalidade, eficiência, eficácia e economicidade, dentro do programa de trabalho definido formalmente.*

***FUNÇÃO GRATIFICADA AOS COMPONENTES DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - FGCCPL***
*FUNÇÕES:*

*mediante nomeação por Portaria, compor a Comissão, a qual será representada oficialmente por um Presidente, escolhido dentre os 03 participantes;*
*após solicitação e autorização do procedimento, programar as licitações e as pautas das reuniões, cabendo ao Presidente convocar, presidir, abrir e encerrar as reuniões;*
*por seu Presidente, convocar equipes técnicas setoriais, dependendo da natureza da licitação, da qualidade, da complexidade ou especialização do bem, obra ou serviço em licitação, para participação do procedimento licitatório que a motivou, quando necessárias;*
*promover as medidas necessárias ao processamento e julgamento das licitações para atender as necessidades do órgão, inclusive resolvendo esclarecimentos/impugnações apresentados por interessados quanto aos termos do edital, submetendo, caso necessário, sua deliberação à autoridade superior, e modificá-lo quando procedente a impugnação;*
*elaborar editais, cartas–convite e manifestações nos casos de dispensa e inexigibilidade de licitação, em conformidade com o pedido formulado pela unidade fazendária interessada na aquisição do bem ou serviço ou obra, utilizando quando necessário, o assessoramento técnico exigível;*
*encaminhar o processo às áreas competentes para elaboração da minuta do contrato e parecer jurídico;*
*fazer a divulgação da licitação por meio do instrumento próprio, bem como de seu resultado, zelando sempre pela máxima transparência e publicidade;*
*elaborar um arquivo geral dos processos Licitatórios realizados pela Comissão de Licitação;*
*exercer outras atividades compatíveis com a finalidade da CPL, sempre observando a legislação inerente ao tema licitações e contratos administrativos.*

***FUNÇÃO GRATIFICADA DE OUVIDOR PARLAMENTAR MUNICIPAL - FGOPM***
*FUNCÕES: Art. 2º e incisos da Lei 3.916, de 16 de setembro de 2019.*
*Receber analisar dar prosseguimento e encaminhar às autoridades e órgãos competentes as manifestações recebidas;*
*responder as manifestações encaminhadas por usuários de serviços públicos;*
*informar ao cidadão ou entidade qual o órgão a que deverá dirigir-se, quando as manifestações não forem de competência da Ouvidoria Parlamentar Municipal;*
*organizar os mecanismos e canais de acesso dos interessados à Ouvidoria Parlamentar Municipal;*
*facilitar o amplo acesso do usuário aos serviços da Ouvidoria, simplificando seus procedimentos e orientando os cidadãos sobre os meios de formalização das mensagens a serem encaminhadas à Ouvidoria Parlamentar Municipal;*
*acompanhar as manifestações encaminhadas pela sociedade civil à Câmara Municipal;*
*conhecer as opiniões e necessidades da sociedade para sugerir à Câmara Municipal as mudanças por ela almejadas;*
*elaborar anualmente relatório de gestão.*

**Art. 7º** Esta lei entra em vigor na data da publicação quanto às matérias disciplinadas nos artigos 1º, parágrafo único do art. 3º, 4º, 6º e 7º e no dia 1º de abril de 2022 quanto aos demais artigos, revogando disposições em contrário.

**EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ,** aos 10 de fevereiro de 2022.

***AILTON APARECIDO MAISTRO***
Prefeito Municipal

**Autógrafo Nº 005/2022**
**Projeto de Lei Ordinária Nº 005/2022**
**Autoria: Poder Legislativo**

**Publicado por:**
Jéssica Rodrigues de Amorim
**Código Identificador:**4675C1DA

**SECRETARIA GERAL**
**DECRETO Nº 041 10 DE FEVEREIRO DE 2022.**

SUMULA: Abre Crédito Adicional – Superávit Financeiro de Recursos livres na quantia de R$ 61.000,00, para reforço de dotações da Secretaria Municipal de Infraestrutura e altera o cronograma de Execução Mensal para Exercício Financeiro de 2022, previsto no Decreto nº 001, de 04 de janeiro de 2022.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ**, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o disposto no inciso III, § 1º do art. 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, e de conformidade com o disposto nos §1º e 2º do

artigo 9º da Lei 4.065/2021 de 20/12/2021 – Lei Orçamentária Anual – LOA/2022.

**D E C R E T A:**

**Art. 1º** - Fica aberto no corrente exercício financeiro um crédito adicional suplementar no valor de **R$ 61.000,00 (sessenta e um mil reais),** para reforço de dotações constantes da Lei de Orçamento vigente, nº Lei 4.065/2021 de 20/12/2021, conforme abaixo especificado:

| Programa de Trabalho | Dotação | Elemento de Despesa | Fonte de Recursos | Valor em R$ |
|---|---|---|---|---|
| 07.01.20.606.00072.031 | 2904 | 4.4.90.51 | 000 | **61.000,00** |
| **TOTAL** | | | | **61.000,00** |

**Art. 2º -** Como recursos para atendimento do crédito previsto no artigo anterior, o valor de **R$ 61.000,00 (sessenta e um mil reais),** utilizar-se-á os recursos proveniente de superávit financeiro apurado em balanço patrimonial de exercício anterior na fonte de recurso: 000.

**Art. 3º** Fica alterado o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso para o Exercício Financeiro de 2022, previsto no Decreto nº 001, de 04 de Janeiro de 2022, acrescendo a Previsão de Aplicação de Recursos de **R$ 61.000,00 (sessenta e um mil reais),** conforme a seguir especificados:

| Órgão /Unidade | Grupo de Despesa | Fonte de Recursos | Mês | Previsão de Aplicação de Recursos |
|---|---|---|---|---|
| 07.01 | 4.4 | 000 | fevereiro | **61.000,00** |
| **TOTAL** | | | | **61.000,00** |

**Art. 4º** - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, aos 10 de fevereiro de 2022.

| *AILTON APARECIDO MAISTRO* | *EDER JUNIOR EVANGELISTA* |
|---|---|
| Prefeito Municipal | Secretário Municipal de Finanças |

| *ANA REGINA ZUBIOLO* | *SUELEM SILVA CATORI* |
|---|---|
| Secretária Municipal de Administração | Diretora de Orçamento |

***CÁSSIA PUZZI***
Diretora Contábil

**Publicado por:**
Jéssica Rodrigues de Amorim
**Código Identificador:**575A8495

## SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E PATRIMÔNIO
## CONTRATO Nº 151/2021

**Referente à Dispensa por Justificativa nº 067/2021**

Contrato que entre si fazem a Prefeitura do Município de Rolândia e o Consórcio Intermunicipal de Saúde do Médio Paranapanema – CISMEPAR, visando a realização de TRANSPORTE SANITÁRIO MACRORREGIONAL DE PASSAGEIROS (PACIENTES) PARA CURITIBA.

**CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA**, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Avenida Presidente Bernardes nº 809, inscrito no CNPJ sob n° 76.288.760/0001-08, neste ato devidamente representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, o Sr. **AILTON APARECIDO MAISTRO,** portador da Cédula de Identidade nº 865.371-2 SSP/PR e do CPF/MF nº 152.150.919-00, residente e domiciliado na Rua Mal. Deodoro Fonseca, nº 500, na cidade de ROLÂNDIA – PR, CEP 86.600-218.

**CONTRATADA: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO MÉDIO PARANAPANEMA - CISMEPAR,** pessoa jurídica de direito público, com inscrição junto ao CNPJ/MF sob n°.00.445.188/0001-81, estabelecida na Travessa Goiânia nº 152, Centro, CEP: 86.020-120, na cidade de Londrina, Estado do Paraná, Telefone (43) 3371-0800, neste ato representada pelo seu Presidente, Sr, **MARCOS ANTONIO VOLTARELLI**, brasileiro, portador do RG nº 3.639.237-1SSP/PR e inscrito no CPF/MF sob nº 499.494.979-49, residente e domiciliado na Davi Cipriano de Abreu nº 888, na cidade de Alvorada do Sul - PR , doravante denominada **CONTRATADO,** resolvem firmar o presente documento, como especificado na cláusula primeira, em conformidade o processo de Dispensa de Licitação nº 067/2021 devidamente ratificada em 21 de dezembro de 2021, sob a regência da Lei Federal n.º 8.666/93 e alterações posteriores, naquilo que couber, e mediante as seguintes cláusulas e condições:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**
O presente contrato tem por objeto a realização de transporte sanitário macrorregional de passageiros (pacientes), para Curitiba para tratamento fora do domicílio (TFD), entre o município de Rolândia e o Consórcio Intermunicipal de Saúde do Médio Paranapanema - CISMEPAR, com base em
- Londrina
- Cambé
- Rolândia
- Assai
- Porecatu

Conforme tabela de especificações dos quantitativos e destinos:

| ITEM | ORI/DESTINO | UNIDADE | CAB./ CAMA |
|---|---|---|---|
| 03 | Londrina/Curitiba | Unidade | Cabine/cama |
| 04 | Curitiba/Londrina | Unidade | Cabine/cama |
| 07 | Rolândia/Curitiba | Unidade | Convencional |
| 08 | Curitiba/Rolândia | Unidade | Convencional |

**PARAGRAFO ÚNICO:**
As prestações de serviços descritas neste termo serão desempenhadas por empresa contratada via processo administrativo, instaurado pelo consórcio

**CLÁUSULA SEGUNDA – DA BASE LEGAL**
O presente contrato é amparado legalmente pela Lei Federal nº 8666/93, art. 24, inciso XXVI.

**CLÁUSULA TERCEIRA – DAS OBRIGAÇÕES DO CONSÓRCIO**
São obrigações da CONTRATADA:
1 - Manter durante toda a execução do contrato as obrigações por assumidas e todas as condições de habilitação e qualificação exigidas.
2 - Prestar os serviços, sem interrupções, durante a vigência deste contrato;
3 - Executar nos termos da legislação pertinente, o necessário para consecução do objeto de que trata este CONTRATO, observando sempre os critérios de qualidade e custo;
4 - Aplicar os recursos recebidos do município exclusivamente na consecução do objeto pactuado neste contrato;
5 - Apurar a possibilidade de instauração de processo administrativo quando lhe for solicitado.
Não realizar cobrança dos usuários;
6 - Aceitar nas mesmas condições contratuais os acréscimos e supressões que se fizerem necessárias, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.
7- Ressarcir os eventuais prejuízos causados à CONTRATANTE e/ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidades cometidas na execução das obrigações assumidas.
8 - Arcar com os custos diretos e indiretos, inclusive despesas com embalagem, transporte, taxas de frete ou seguro, tributos, encargos trabalhistas, previdenciários e demais despesas envolvidas na entrega, não sendo admitida qualquer cobrança posterior em nome da CONTRATANTE.
9 - Comunicar à CONTRATANTE, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação.
10 - Abster-se de veicular publicidade ou qualquer outra informação acerca das atividades objeto deste Documento de Referência, sem prévia autorização da CONTRATADA.

11 - Prestar esclarecimentos à CONTRATADA sobre eventuais atos ou fatos noticiados que a envolvam, independentemente de solicitação.
12 - Emitir Nota Fiscal/Fatura discriminada, legível e sem rasuras.

**CLÁUSULA QUARTA – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE**
São obrigações da CONTRATANTE
1 - Transferir os recursos financeiros para execução do objeto deste Contrato, observado o teto financeiro estabelecido no contrato de credenciamento.
2 - A Fiscalização das atividades deste contrato é de responsabilidade do MUNICIPIO CONTRATADO e será executada em conformidade com o contrato e a Lei 8.666/93;
3 - Notificar a contrata por quaisquer irregularidades da contratada;
4 - Pagar o valor constante conforme a utilização dos serviços.

**CLÁUSULA QUINTA – DO VALOR E DA DOTAÇÃO**
O presente contrato é no valor de **R$ 100.000,00 (cem mil reais).**
**Parágrafo Único:** as despesas correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:
09 – Secretaria Municipal de Saúde
11 – Fundo Municipal de Saúde
103020009.2.049.3372.39.00.00 – Outros serviços de terceiros Pessoa Jurídica.

**CLÁUSULA SEXTA – DO PAGAMENTO**
O pagamento pelos procedimentos realizados será efetuado pelo **CONTRATANTE** ao **CONTRATADO**, após o ateste do Fiscal responsável, devendo a empresa contratada pelo Consórcio disponibilizar mensalmente os relatórios constando o nome do passageiro (paciente), dia e horário do transporte de ida e volta.
**Parágrafo Primeiro:** O pagamento será efetuado pelo Departamento Financeiro do **CONTRATANTE**, por processo legal, até o dia 16 (dezesseis) do mês subsequente à realização dos serviços.
**Parágrafo Segundo:** Para execução do pagamento, o **CONTRATADO** deverá apresentar ao **CONTRATANTE**, como condição de recebimento, os seguintes documentos, dentro de seus prazos de validade:
a) Certidão Negativa de Débito fornecida pelo INSS;
b) Certidão de Regularidade de Situação perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço, expedida pela Caixa Econômica Federal.
**Parágrafo Terceiro:** Nenhum pagamento será efetuado à **CONTRATADA**, enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira decorrente de penalidade ou inadimplência.

**CLÁUSULA SÉTIMA - DAS SANÇÕES**
Na hipótese de a CONTRATADA inadimplir as obrigações assumidas, no todo ou em parte, ficará sujeita às sanções previstas nos artigos 86 e 87 da Lei nº 8.666/1993.
O presente Contrato poderá ser rescindido, nos termos do artigo 77 e seguintes da Lei Federal nº. 8.666/93 e alterações e pelos seguintes motivos:
– Inadimplência de Cláusula contratual;
**b) –** Interrupção dos serviços por exclusiva responsabilidade da CONTRATADA, sem justificativa apresentada e aceita pelo CONTRATANTE;

**CLÁUSULA OITAVA – DO PRAZO**
O presente contrato terá vigência de 01 de janeiro de 2022 a 31 de dezembro de 2022.

**CLÁUSULA NONA– DA RESCISÃO**
O presente contrato poderá ser reincidido nos termos do artigo 77 e seguintes da Lei Federal nº 8666/93 e alterações e pelos seguintes motivos:
a) Inadimplência de Cláusula Contratual;
b) Interrupção dos serviços por exclusiva responsabilidade do **CONTRATADO**, sem justificativa apresentada e aceita pelo CONTRATANTE.

**CLÁUSULA DÉCIMA - DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO**
Para a fiscalização, gestão e supervisão do contrato fica estipulado o que se segue:
1. O fiscal e gestor do contrato serão indicados pelo CONTRATANTE, sendo eles capacitados para exercerem essas funções.
2. Caberá a gestão do contrato à/ao Sr.(a) servidor(a), Gestor(a) de Contratos Creonice Maria Tozini a quem compete as ações necessárias ao fiel cumprimento das condições estipuladas neste contrato e ainda:
a) propor ao órgão competente a aplicação das penalidades previstas neste contrato e na legislação aplicável, no caso de constatar irregularidade cometida pela CONTRATADA;
b) receber do fiscal as informações e documentos pertinentes à execução do objeto contratado;
c) manter controles adequados e efetivos do presente contrato, do qual constarão todas as ocorrências relacionadas com a execução, com base nas informações e relatórios apresentados pela fiscalização;
d) propor medidas que melhorem a execução do contrato.
3. Caberá ao fiscal do contrato o/a Sr.(a) Tatiane Ribeiro dos Santos, Servidor público lotado na Secretaria de Saúde, o acompanhamento da execução do objeto da presente contratação, informando ao gestor do contrato todas as ocorrências, em especial as que possam prejudicar o bom andamento da execução contratual. Além disso, a fiscalização procederá, mensalmente, a contar da formalização deste Contrato, um relatório dos serviços executados ou produtos entregues, quando for o caso, sendo este devidamente assinado pelo fiscal para efetivar o pagamento dos serviços ou entrega dos produtos, verificará o andamento físico dos serviços/ entrega dos produtos e comparará com o estabelecido no edital, para que se permita a elaboração do processo de faturamento. Caso os serviços executados/ produtos entregues não correspondam ao estabelecido no edital, será registrada a situação, inclusive para fins de aplicação das penalidades previstas, se for o caso. Ocorrendo a substituição do fiscal, este deverá providenciar a imediata baixa formal, bem como a nomeação formal do substituto.
4. A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA pelos danos causados ao CONTRATANTE ou a terceiros, resultantes de ação ou omissão culposa ou dolosa de quaisquer de seus empregados ou prepostos.
5. A ação ou omissão, total ou parcial, da fiscalização do CONTRATANTE não elide nem diminui a responsabilidade da CONTRATADA quanto ao cumprimento das obrigações pactuadas entre as partes, responsabilizando-se esta quanto a quaisquer irregularidades resultantes de imperfeições técnicas ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, as quais não implicarão corresponsabilidade do CONTRATANTE ou do servidor designado para a fiscalização.
6. Ao CONTRATANTE não caberá qualquer ônus pela rejeição dos serviços considerados inadequados pelo fiscal. Qualquer serviço, material e/ou componente ou parte do mesmo, que apresente defeitos, vícios ou incorreções, enquanto perdurar a vigência da garantia prevista no ordenamento jurídico, deverá ser prontamente refeito, corrigido, removido, reconstruído e/ou substituído pela CONTRATADA, livre de quaisquer ônus financeiro para o CONTRATANTE.
7. Entende-se por defeito, vício ou incorreção oculta aquele resultante da má execução ou má qualidade de materiais empregados e/ou de material/equipamentos em desacordo com as normas e/ou prescrições da ABNT ou legislação vigente pertinente, especificações e/ou memoriais, não se referindo aos defeitos devidos ao desgaste normal de uso. Correrão por conta da CONTRATADA as despesas relacionadas com a correção, remoção e/ou substituição do equipamento rejeitado.
8. A CONTRATADA é obrigada a efetuar e entregar no prazo o resultado dos testes, que por ventura sejam solicitados pelo CONTRATANTE. As despesas com a execução dos testes são de inteira responsabilidade da CONTRATADA, nos termos do parágrafo quinto da cláusula sexta.
9. A fiscalização e a CONTRATADA podem solicitar reuniões de gerenciamento. A finalidade será revisar os resultados e andamento dos serviços remanescentes e discutir os problemas potenciais.
10. Toda a comunicação entre as partes deverá ser feita por escrito. A notificação tornar-se-á efetiva após o seu recebimento.

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DO FORO**

Fica eleito o Foro da Comarca de Rolândia – PR, para dirimir questões resultantes ou relativas à aplicação deste Edital ou execução do ajuste, não resolvidas na esfera administrativa.
E por estarem justas e contratadas, firmam as partes este instrumento, em 04 (quatro) vias de igual teor, com as testemunhas presentes ao ato, a fim de que produza seus efeitos legais.

**EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ**, aos 23 de dezembro de 2021.

***MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA***
Contratante

***CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO MÉDIO PARANAPANEMA - CISMEPAR***
Contratada

TESTEMUNHAS:

_____
**MARIA DO CARMO GORLA FERNOCHI**
Secretária Municipal de Compras, Licitações e Patrimônio

_____
**ANA REGINA ZUBIOLO**
Secretária Municipal de Saúde (Interina)

_____
**TATIANE RIBEIRO DOS SANTOS**
Fiscal do Objeto do Contrato

**Publicado por:**
Ana Paula Pereira da Silva
**Código Identificador:**328E740B

## SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E PATRIMÔNIO TERMO DE REVOGAÇÃO DE LICITAÇÃO DA TOMADA DE PREÇOS Nº 02/2022 – PMR. PROCESSO Nº 09/2022.

**Objeto**: Contratação de empresa especializada para execução da construção da escola de 12 salas no Jardim Nobre, na cidade de Rolândia – Pr.

Tendo em vista que o processo teve um vício insanável, pelo princípio da autotutela, fica o mesmo revogado.

Informações: Através dos telefones (43) 3255-8615, no horário das 12:00 às 18:00 horas ou através do e-mail: licitacao@rolandia.pr.gov.br.

Rolândia, 10 de Fevereiro de 2022.

***AILTON APARECIDO MAISTRO***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
José Augusto Liasch da Silva
**Código Identificador:**FF388168

# ESTADO DO PARANÁ
# PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADO FILHO

## SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL RESOLUÇÃO 02/2022 DO CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

RESOLUÇÃO Nº 02/2022

SUMULA: Aprovar a prestação de contas do 6º bimestre de 2021. Aprovar o Plano de Ação do Piso Paranaense de Assistência Social – PPAS I para o ano de 2022. Aprovar a retificação do Demonstrativo Sintético de 2019.

O Conselho Municipal da Assistência Social do Município de Salgado Filho Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Federal nº 8.742 de 07 de dezembro de 1993 pela Lei Municipal nº 029/2009 de 26 de novembro de 2009 e pela Lei Municipal do SUAS Nº 48/2017 de 26 de junho de 2017.

**RESOLVE:**

**Art. 1º:** Aprovar a prestação de contas referente aos meses de novembro e dezembro do ano de 2021 das despesas da Secretaria Municipal de Assistência Social, da esfera Federal, Estadual e Municipal do Município de Salgado Filho Estado do Paraná.

**Art. 2º:** Aprovar o Plano de Ação do Município de Salgado Filho, referente ao Fundo Estadual de Assistência Social - FEAS, do Repasse do Piso Paranaense de Assistência Social – PPAS I, referenciado plano de 2022.

**Art. 3º:** Aprovar a retificação do Demonstrativo Sintético do ano de 2019 referente aos recursos da União. A aprovação se deu em reunião ordinária no dia 09 de fevereiro de 2022, conforme ata 02/2022.

**Art. 4º:** Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Salgado Filho em 09 de fevereiro de 2022.

***MAGNA GRACIELI PIRES HEIMANN***
Presidente do CMAS

**Publicado por:**
Tainara Dalle Laste
**Código Identificador:**9DFF66B0

# ESTADO DO PARANÁ
# PREFEITURA MUNICIPAL DE SALTO DO LONTRA

## DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO EXTRATO DO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 221/2020

| | |
|---|---|
| **OBJETO:** | Credenciando instituições privadas prestadoras de serviços em saúde, visando à prestação dos serviços de plantão médico e médico clínico geral, para atender de forma complementar a rede de assistência à saúde do Município de Salto do Lontra |
| **CONTRATADO:** | ALLAN CAVILIA MIRANDA CLÍNICA MÉDICA - EIRELI |
| **CNPJ:** | 37.142.681/0001-32 |
| **VIGÊNCIA:** | 30/08/2022 |
| **FORO:** | Comarca de Salto do Lontra - Pr |

Salto do Lontra, Quinta-Feira, 10 de fevereiro de 2022

***FERNANDO ALBERTO CADORE***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Fabiano Romani
**Código Identificador:**3D0016C4

## DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO EXTRATO DE RESCISÃO DE CONTRATO Nº 66/2021

| | |
|---|---|
| **OBJETO:** | Fica rescindido a partir de 10 de fevereiro de 2022, bilateralmente, sem ônus para as partes, conforme art. 79, inciso II, da Lei 8.666/93, o contrato nº 66/2021, de 18 de março de 2021, do Processo Licitatório nº 62/2021, Inexigibilidade nº 17/2021, Chamada Pública 05/2020 |
| **CNPJ:** | 40.893.834/0001-98 |
| **FORO:** | Comarca de Salto do Lontra - Pr |

Salto do Lontra, Quinta-Feira, 10 de fevereiro de 2022

***FERNANDO ALBERTO CADORE***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Fabiano Romani
**Código Identificador:**B7CBB8AE

## DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO EXTRATO DE RESCISÃO DE CONTRATO Nº 162/2021

| | |
|---|---|
| **OBJETO:** | Fica rescindido a partir de 10 de fevereiro de 2022, bilateralmente, sem ônus para as partes, conforme art. 79, inciso II, da Lei 8.666/93, o contrato nº 162/2021, de 14 de julho de 2021, do Processo Licitatório nº 149/2021, Inexigibilidade nº 40/2021, Chamada Pública 07/2021 |

| | |
|---|---|
| **CNPJ:** | 33.459.833/0001-74 |
| **FORO:** | Comarca de Salto do Lontra - Pr |

Salto do Lontra, Quinta-Feira, 10 de fevereiro de 2022

***FERNANDO ALBERTO CADORE***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Fabiano Romani
**Código Identificador:**9F1268F2

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO**
**AVISO DE LICITAÇÃO**

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 06/2022 PROCESSO 16/2021**
**EXCLUSIVO PARA MICRO E PEQUENAS EMPRESAS**
O MUNICÍPIO DE SALTO DO LONTRA, ESTADO DO PARANÁ, torna público que fará realizar, às **09:00 horas do dia 04 de março de 2022**, nas dependências da Prefeitura Municipal, sita a Rua Prefeito Neuri Baú, 975 em Salto do Lontra, Paraná, Brasil, **PREGÃO PRESENCIAL** para Contratação de eventual e futuro prestador de serviços de funilaria para atendimento a manutenção da frota municipal. Critério de Julgamento: Menor Preço Por Item. A Pasta Técnica, com o inteiro teor do Edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderão ser examinados no endereço acima indicado no horário comercial ou pelo site www.saltodolontra.pr.gov.br a partir do dia 09 de fevereiro de 2022. Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimento deverão ser dirigidos à Comissão de Licitação no endereço acima mencionado ou pelo e-mail licitacaosaltodolontra@gmail.com.

Salto do Lontra, 09 de fevereiro de 2022.

***FERNANDO ALBERTO CADORE***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Fabiano Romani
**Código Identificador:**6E8F06B8

**ESTADO DO PARANÁ**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA AMÉLIA**

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO**
**DECISÃO ADMINISTRATIVA**

***Considerando*** que a prefeitura de Santa Amélia realizou a Dispensa de Licitação nº 41/2021, homologada em 30/09/2021 e celebrou o contrato 24/2021 com a empresa Weverton Pereira Vicente no valor de R$ 1.275,00 mensais para a prestação de serviços técnicos de informática pelo período de 12 meses.
***Considerando*** que atualmente notou-se um equívoco neste contrato e na homologação em comento, uma vez que o valor da menor proposta, apresentada pela empresa contratada, era de R$ 1.250,00 mensais.
***Considerando*** que já foram realizados três pagamentos à empresa supramencionada;

**Decido**

Que seja feito aditivo de supressão do contrato 24/21, ajustando o valor mensal de R$1.275,00 para R$ 1.250,00, conforme a proposta apresentada junto ao processo de dispensa nº 41/2021.

Que no próximo pagamento seja retido o valor de R$75,00, correspondente aos valores recebidos a maior até o memento. Dessa forma o próximo pagamento será de R$ 1.175,00.

Santa Amélia, 8 de fevereiro de 2021.

***ANTONIO CARLOS TAMAIS***
Prefeito de Santa Amélia

**Publicado por:**
Nilson Jose Martins
**Código Identificador:**820AF289

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO**
**TERMO ADITIVO Nº 01/2021 AO CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 24/2021, REFERENTE AO PROCESSO DISPENSA Nº 41/2021**

**CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTA AMÉLIA,** CNPJ nº 76.235.746/0001-46, representado pelo Excelentíssimo Senhor *Prefeito Municipal Antonio Carlos Tamais*, com sede na Rua Doutor Alcides Prudente Pavan, nº 130, Centro, nesta cidade.

**CONTRATADA**: **WEVERTON VICENTE PEREIRA 11292646969**, CNPJ nº 42.596.393/0001-98, com sede na Rua Romão dos Santos Junior, n° 57, Centro, Santa Amélia/PR;

Os CONTRATANTES têm entre si justo e avençado e celebram o presente Termo Aditivo ao contrato de fornecimento, observando as disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e as seguintes cláusulas:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO** - O presente termo tem como objeto o reajuste do valor mensal da prestação de serviço técnico de informática.

**CLAÚSULA SEGUNDA – DO REAJUSTE DE VALOR** – Fica estabelecido o valor mensal de R$ 1.250,00 (um mil e duzentos e cinquenta reais) e o valor total remanescente de R$ 11.250,00 (onze mil e duzentos e cinquenta reais)

**CLÁUSULA TERCEIRA – DO FUNDAMENTO LEGAL**
O presente Termo Aditivo decorre de autorização do Sr. Prefeito Municipal e encontra amparo legal nos artigos 55 e 57, II, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

**CLÁUSULA QUARTA - DAS DEMAIS DISPOSIÇÕES CONTRATUAIS**
Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do Contrato inicial que não colidirem com as disposições deste Termo.
E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, serão assinadas pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATATA, e pelas testemunhas abaixo:

Santa Amélia/PR, 08 de fevereiro de 2022.

***ANTONIO CARLOS TAMAIS***
Prefeito Municipal

***WEVERTON VICENTE PEREIRA***
Representante Legal

**Publicado por:**
Nilson Jose Martins
**Código Identificador:**D5745F22

**GABINETE DO PREFEITO**
**PORTARIA Nº 075/2022**

**ANTONIO CARLOS TAMAIS**, Prefeito Municipal de Santa Amélia, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e ainda amparado pelo Art. 62 da Lei Orgânica Municipal.
**RESOLVE:**

Art. 1º. Conceder a partir do dia 21 de março de 2022, 05 (cinco) dias de férias ao servidor público municipal **EMERSON ANTONIO DE ANDRADE**, matrícula , ocupante do cargo de provimento efetivo de **AUXILIAR ADMINISTRATIVO I**, férias correspondente ao período aquisitivo de 2021/2022.
Art. 2º. Serão convertidos 10 (dez) dias da referida férias em abono pecuniário, de acordo com § 1º do Art. 77 da Lei Municipal nº 1108/2005.
Art. 3º. O servidor deverá retornar as atividades normais no dia 26 de março de 2022.

Art. 4º. Esta portaria entrará em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se
Publique-se

Prefeitura Municipal de Santa Amélia – PR, 10 de fevereiro de 2022.

***ANTONIO CARLOS TAMAIS***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Vanderlei Diniz da Luz
**Código Identificador:**3CFFF434

**GABINETE DO PREFEITO**
**PORTARIA Nº 074/2022**

**ANTONIO CARLOS TAMAIS**, Prefeito Municipal de Santa Amélia, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e ainda amparado pelo Art. 62 da Lei Orgânica Municipal.
**RESOLVE:**

Art. 1º. Conceder a partir do dia 08 de março de 2022, 11 (onze) dias de férias ao servidor público municipal **EMERSON ANTONIO DE ANDRADE**, matrícula 100093, ocupante do cargo de provimento efetivo de **AUXILIAR ADMINISTRATIVO I**, férias correspondente ao período aquisitivo de 2020/2021.
Art. 2º. O servidor deverá retornar as atividades normais no dia 19 de março de 2022.
Art. 3º. Esta portaria entrará em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se
Publique-se

Prefeitura Municipal de Santa Amélia – PR, 10 fevereiro de 2022.

***ANTONIO CARLOS TAMAIS***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Vanderlei Diniz da Luz
**Código Identificador:**BAACC251

**GABINETE DO PREFEITO**
**PORTARIA 076/2022**

**ANTONIO CARLOS TAMAIS**, Prefeito Municipal de Santa Amélia, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e ainda amparado pelo Art. 62 da Lei Orgânica Municipal.
**RESOLVE:**

Art. 1º. Conceder a partir do dia 14 de fevereiro de 2022, a servidora pública municipal **CARLA GINA PEREIRA GONÇALVES**, matricula 3422, ocupante do cargo de provimento efetivo de **PROFESSORA DA EDUCAÇÃO INFANTIL,** licença prêmio de 03 (três) meses, correspondente ao período aquisitivo de 2015 a 2020.
Art. 2º. A servidora deverá retornar as atividades normais no dia 15 de maio de 2022.
Art. 3º. Esta portaria entrará em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se
Publique-se

Prefeitura Municipal de Santa Amélia – PR, 10 de fevereiro de 2022.

***ANTÔNIO CARLOS TAMAIS***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Vanderlei Diniz da Luz
**Código Identificador:**D443B773

**GABINETE DO PREFEITO**
**PORTARIA 077/2022**

**ANTONIO CARLOS TAMAIS**, Prefeito Municipal de Santa Amélia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, e ainda amparado pelo art. 62 da Lei Orgânica Municipal.
Considerando o requerimento protocolado sob nº 047/2022, em 10 de fevereiro de 2022, de autoria de Aline Aparecida de Oliveira.

**RESOLVE**

Art. 1º **EXONERAR** a pedido a servidora pública municipal ALINE APARECIDA DE OLIVEIRA, portadora do RG.nº 10.852.511-8/SSPPR e do CPF/MF sob nº 087.350.199-30, do cargo de Secretario Municipal de Finanças e Planejamento, a partir do dia 11 de fevereiro de 2022.
Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se.
Publique-se.

Prefeitura Municipal de Santa Amélia – PR, 10 de fevereiro de 2022.
.

***ANTONIO CARLOS TAMAIS***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Vanderlei Diniz da Luz
**Código Identificador:**782CF5F7

**GABINETE DO PREFEITO**
**DECRETO Nº 019/2022**

**ANTONIO CARLOS TAMAIS**, Prefeito Municipal de Santa Amélia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, e ainda amparado pelo art. 62 da Lei Orgânica Municipal.

**RESOLVE**

Art. 1º **DECLARAR** a vacância do cargo de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, ocupado pelo Servidor APARECIDO BERNARDO DE OLIVEIRA, em razão de falecimento ocorrido em 03 de fevereiro de 2022, conforme Certidão de Óbito nº 086918 01 55 2022 00003 059 0001026 54 – Registro Civil de Pessoas Naturais de Santa Amélia – Paraná.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 03 de fevereiro de 2022, revogando-se as disposições em contrario.

Registre-se.
Publique-se.

Prefeitura Municipal de Santa Amélia – PR, 10 de fevereiro de 2022.
.

***ANTÔNIO CARLOS TAMAIS***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Vanderlei Diniz da Luz
**Código Identificador:**63EAAEE4

**GABINETE DO PREFEITO**
**DECRETO Nº 020/2022**

**ANTONIO CARLOS TAMAIS**, Prefeito Municipal de Santa Amélia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, e ainda amparado pelo art. 62 da Lei Orgânica Municipal.

Considerando o requerimento protocolado sob nº 046/2022, em 10 de fevereiro de 2022, de autoria de Aline Aparecida de Oliveira.

**RESOLVE**
Art. 1º **EXONERAR** a pedido a servidora pública municipal ALINE APARECIDA DE OLIVEIRA, portadora do RG.nº 10.852.511-8/SSPPR e do CPF/MF sob nº 087.350.199-30, do cargo de provimento efetivo de AUXILIAR ADMINISTRATIVO I, a partir do dia 11 de fevereiro de 2022.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrario.

Registre-se.
Publique-se.

Prefeitura Municipal de Santa Amélia – PR, 10 de fevereiro de 2022.
.

***ANTONIO CARLOS TAMAIS***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Vanderlei Diniz da Luz
**Código Identificador:**983DB398

**GABINETE DO PREFEITO**
**DECRETO Nº 021/2022**

**ANTONIO CARLOS TAMAIS** , Prefeito Municipal de Santa Amélia, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e ainda amparado pelo art. 62 da Lei Orgânica Municipal.

Considerando o resultado final do concurso público nº. 001/2018, homologado no dia 12 de dezembro de 2018, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná, em data de 13 de dezembro de 2018.
.
**RESOLVE:**

Art. 1º. **NOMEAR**, a Sra. **ALINE APARECIDA DE OLIVEIRA**, portadora da cédula de identidade RG. 10.852.511-8/SSPPR, a partir do dia 11 de fevereiro de 2022, em caráter de efetivo exercício, em virtude da habilitação em Concurso Público, a teor da Lei Municipal n. 1110/2005, de 05 de abril de 2005, anexo IV, para exercer o cargo de provimento efetivo de **AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS**, nível **IV**, do quadro de provimento efetivo da Prefeitura Municipal de Santa Amélia – PR.

Art. 2º. Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Santa Amélia – PR, 10 de fevereiro de 2022.

***ANTONIO CARLOS TAMAIS***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Vanderlei Diniz da Luz
**Código Identificador:**3E91348F

## ESTADO DO PARANÁ
## PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LÚCIA

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**
**TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 4/2022**

***Ref. Edital de Credenciamento Nº 04/2022***

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 41/2022.**
**DATA DA REALIZAÇÃO: 08/03/2022.**

O **MUNICÍPIO DE SANTA LÚCIA,** entidade pública estabelecido na Rua do Rosário, nº 228, Centro Município de Santa Lúcia - Paraná, devidamente inscrita no CNPJ sob nº 95.594.776/0001-93, declara **INEXIGÍVEL** o Processo de Licitação, fundamentado pelo art. 25, *caput*, da Lei nº 8.666/93, proveniente do Edital de Credenciamento nº 04/2022, objetivando o Credenciamento de Empresa para Prestação de Serviços de Mão de Obra de Pedreiro, Carpinteiro e Pintor para realização de pequenos reparos/manutenção de imóveis e vias públicas do Município, pelo período de 12 (Doze) meses. O Valor máximo estimado que poderá ser gasto com o credenciamento é de até R$ 237.500,00 (duzentos e trinta e sete mil e quinhentos) conforme o constante do Termo de Referência - Anexo I do Edital de Credenciamento supracitado.

Publique-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Lúcia, Estado do Paraná, 09 de fevereiro de 2022.

***JAURY ANTONIO SCARIOT***
Prefeito Municipal em Exercicio

**Publicado por:**
Julia Nayra dos Santos Moraes
**Código Identificador:**98C90473

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**
**DECISÃO**

**PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO Nº 06/2022**
**Pregão Eletrônico nº 03/2022**

**OBJETO:** Prestação de serviços de recapagem, vulcanização e conserto de pneus das máquinas pesadas, caminhões e ônibus da frota municipal.

**DO RELATÓRIO**
Trata-se de processo licitatório, na modalidade Pregão Eletrônico, para a contratação de serviços de recapagem, vulcanização e conserto de pneus das máquinas pesadas, caminhões e ônibus da frota municipal, realizado em data de 25/01/2022, tendo a empresa INDÚSTRIA E COMÉRCIO MUT PNEUS LTDA EPP (CNPJ nº 58.619.644/0001-42) apresentado a melhor oferta, entretanto o Pregoeiro desclassificou-a sob o argumento do critério de regionalidade constante no Edital, passando a ser vencedora a empresa CAVALI COMERCIO DE PNEUS LTDA (CNPJ nº 00.736.846/0001-94).
Insatisfeita com a decisão, a empresa INSDÚSTRIA E COMÉRCIO MUT PNEUS LTDA EPP interpôs Recurso Administrativo, relatando que houve violação ao princípio da vinculação ao instrumento convocatório, em razão da necessidade de haver, no lote, no mínimo 03 (três) fornecedores enquadrados como ME/EPP/MEI sediados local ou regionalmente.
Na sequência, oportunamente e tempestivamente, foi apresentado contrarrazões pela empresa CAVALI COMERCIO DE PNEUS LTDA, alegando que houve a observância ao instrumento convocatório, motivo pelo qual foi a Recorrente desclassificada, sendo desnecessário haver a participação de 03 (três) fornecedores, de modo que o recurso deve ser negado provimento ao recurso.
Este é o relatório. Decido.
**FUNDAMENTAÇÃO**
A Administração deve sempre pautar seus atos e suas decisões nos princípios norteadores do direito administrativo, quais sejam, legalidade – cumprimento da lei; impessoalidade – tratamento igualitário; moralidade – seguindo a ética estabelecida pela lei; publicidade – prestando conta a população; e a eficiência – boa gestão dos recursos e serviços públicos.
Ao contrário do que ocorre com as regras e normas, os princípios não são incompatíveis entre si. Diante de um conflito de princípios, a

adoção de um não provoca a aniquilação de outro. Isto é tão verdade que o próprio Tribunal de Contas da União (TCU) se manifestou, em seu Acordão 2302/2012, da seguinte maneira:
"Rigor formal no exame das propostas dos licitantes não pode ser exagerado ou absoluto, sob pena de desclassificação de propostas mais vantajosas, devendo as simples omissões ou irregularidades na documentação ou na proposta, desde que irrelevantes e não causem prejuízo à Administração ou aos concorrentes, serem sanadas mediante diligência."
Ainda, no Acórdão 8482/2013, o Tribunal de Contas da União (TCU) explica a aplicação do disposto no art. 41, da Lei 8.666/93:
"O disposto no caput do art. 41 da Lei 8.666/93, que proíbe a Administração de descumprir as normas do edital, deve ser aplicado mediante a consideração dos princípios basilares que norteiam o procedimento licitatório, dentre eles o da seleção da proposta mais vantajosa."
Ocorre que, ao observarmos os princípios específicos aplicáveis aos processos licitatórios, dentre os diversos princípios está o princípio da competitividade e ao princípio da vinculação ao instrumento convocatório. O primeiro diz respeito a busca pela melhor proposta, devendo, as exigências de qualificação técnica e econômica, restringir ao estritamente indispensável para garantia do cumprimento das obrigações (art. 37, XXI, da Constituição Federal), enquanto que o segundo vincula a Administração Pública e os participantes do certame às normas e condições presentes no instrumento convocatório.
Pois bem. In casu, verifica-se que o Recorrente aduz ser necessário a participação, no certame licitatório, de, pelo menos, 03 (três) empresas enquadradas como ME/EPP/MEI sediados local ou regionalmente, conforme dispõe o art. 49, inciso II, da LC 123/2006, senão vejamos:
Art. 49. Não se aplica o disposto nos arts. 47 e 48 desta Lei Complementar quando:
II – não houver um mínimo de 03 (três) fornecedores competitivos enquadrados como microempresas ou empresas de pequeno porte sediados local ou regionalmente e capazes de cumprir as exigências estabelecidas no instrumento convocatório;
Outrossim, a Administração o observa o entendimento do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, que em seu Acórdão 877/2016 dispõe que:
(b) Uma interpretação literal da Lei n.º 123/2006, faz crer que **não é necessária a efetiva participação de no mínimo 3 (três) empresas de pequeno porte sediadas local ou regionalmente e que sejam capazes de cumprir as exigências estabelecidas no instrumento convocatório, mas simplesmente que existam os três fornecedores competitivos enquadrados nas exigências legais.**
Dessa forma, interpreta-se que, **caso não exista** no mínimo 03 (três) **fornecedores** enquadrados como microempresas ou empresas de pequeno porte **sediados no local ou regionalmente e que sejam capazes de cumprir as exigências do instrumento convocatório da licitação**, não será possível a realização de um processo licitatório exclusivo a microempresas ou empresas de pequeno porte.
Dizer que é necessário a participação de, no mínimo, 03 (três) fornecedores, seria fazer uma interpretação extensiva da norma, o que poderia gerar prejuízos aos participantes, devendo este Poder Executivo limitar-se ao texto normativo.
Ainda, no que tange ao item 2.1 do Edital, é de fácil interpretação notar que a Administração optou por ampliar o âmbito regional para a região metropolitana de Cascavel-PR, em razão de que, no âmbito municipal, não haveriam o mínimo disposto na lei. Cumpre destacar, neste ponto, que estamos se tratando de um município do interior do Paraná com população menor que cinco mil habitantes e, portanto, expandindo para a região metropolitana de Cascavel, identificou-se a existência de pelo menos três empresas de pequeno porte **que sejam capazes de cumprir as exigências do instrumento convocatório da licitação**
Assim, a Administração observou, não só o princípio da vinculação do instrumento convocatório, como os demais princípios administrativos da legalidade, impessoalidade, moralidade e eficiência.
De qualquer forma, em observância ao Prejulgado nº 27 e Acórdão 877/2016 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, aliado aos princípios norteadores da administração pública, entendo pela manutenção da decisão, de modo a manter como vencedora do certame a empresa CAVALI COMERCIO DE PNEUS LTDA (CNPJ nº 00.736.846/0001-94).

**DA CONCLUSÃO**
Portanto, ante os argumentos expostos, NEGO PROVIMENTO ao Recurso Administrativo interposto pela empresa INDÚSTRIA E COMÉRCIO MUT PNEUS LTDA EPP (CNPJ nº 58.619.644/0001-42), e mantenho como vencedora do certame licitatório a empresa CAVALI COMERCIO DE PNEUS LTDA (CNPJ nº 00.736.846/0001-94).

Santa Lúcia, 10 de fevereiro de 2.022.

***LUIZ RODRIGO BOCCA***
Pregoeiro

**Publicado por:**
Julia Nayra dos Santos Moraes
**Código Identificador:**CF5840B6

## ESTADO DO PARANÁ
## PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DO OESTE

### SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
### AUDIÊNCIA PÚBLICA 3º QAUDRIMESTRE 2021

**AUDIÊNCIA PÚBLICA**

**O Município de Santa Maria do Oeste**, Estado do Paraná, em obediência ao disposto no § 4º do Art. 9º da Lei Complementar 101/00, torna público a realização de audiência publica para avaliação do cumprimento das Metas Fiscais relativa ao Terceiro Quadrimestre de 2021, para tanto, ficam convidados todos os munícipes, vereadores, servidores públicos municipais, conselhos municipais e agentes políticos:

Data: 25/02/2022
Local: Câmara Municipal de Santa Maria do Oeste – Rua Alexandre Kordiaki, 87, Centro, Santa Maria do Oeste-Pr
Horário: 19 horas
Assunto: Audiência publica para avaliação do cumprimento das Metas Fiscais relativa ao Terceiro Quadrimestre de 2021, incluindo o Plano Municipal de Saúde e do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.

Santa Maria do Oeste, 10 de fevereiro de 2022.

***OSCAR DELGADO***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Marcia Renata Rosa
**Código Identificador:**358F57B5

### SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
### CONTRATO PSS ADRIANA DE ALMEIDA

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TEMPORÁRIOS, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE, por Intermédio da Prefeitura Municipal de Santa Maria do Oeste, inscrita no CNPJ sob o nº. 95.684.544/0001-26, doravante denominado CONTRATANTE, neste ato representado pelo Sr. Prefeito Municipal, Oscar Delgado e o(a) Sr.(a) **Adriana de Almeida**, residente e domiciliado(a) **Rua João Prestes de Carvalho**, nº: **S/N**, Bairro: **Centro** cidade de: **Santa Maria do Oeste - PR**, CEP: **85.230-000**, portador(a) da Carteira de Identidade nº: **12.811.400-9** e do CPF: **086.783.659-86**, doravante denominado(a) CONTRATADO(A), resolvem firmar o presente contrato, o que fazem nos seguintes termos:
**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO REGIME**
O presente contrato é regido pela Consolidação das Leis do Trabalho CLT e Edital 001/2022 PSS.
**CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO**
O objeto do presente contrato é a prestação de serviço de Professor , para atendimento de necessidade de excepcional interesse público.
**CLÁUSULA TERCEIRA - DO VÍNCULO EMPREGATÍCIO**
O CONTRATADO em hipótese alguma será considerado Servidor Público.

**CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA**
O prazo de vigência deste contrato é na data da assinatura do presente contrato até o encerramento das atividades do calendário Escolar de 2022, bem como poderá ser prorrogado mediante nova Portaria.
**CLÁUSULA QUINTA - DA JORNADA DE TRABALHO e DESLOCAMENTO**
O CONTRATADO terá sua jornada de trabalho de 40h (quarenta horas) semanais.
As despesas com deslocamento ficará a encargo do contratado.
**CLÁUSULA SEXTA - DA REMUNERAÇÃO**
O (a) CONTRATADO (A) receberá, mensalmente, a título de remuneração pelos serviços prestados, a importância de R$ 2.134,38 (Dois mil cento e trinta e quatro reais e trinta e oito centavos).
**CLÁUSULA SÉTIMA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**
As despesas decorrentes da execução deste contrato correrão à conta da dotação orçamentária e das dotações correspondentes do orçamento vigente.
**CLÁUSULA OITAVA- DA EXTINÇÃO**
O presente contrato se extinguirá:
I - pela expiração de sua vigência;
II - a qualquer tempo, unilateralmente, pela SECRETARIA, por interesse público devidamente justificado, sem que caiba ao CONTRATADO direito a indenização;- pela inobservância de quaisquer de suas cláusulas e condições;
III - por iniciativa do CONTRATADO;
IV - pela extinção da causa transitória que lhe deu ensejo;
V - pela superveniência de fatos ou adição de normas legais ou regulamentares, de ordem superior, que o tornem materialmente inexequível.
**CLÁUSULA NONA - PUBLICAÇÃO**
A publicação do extrato deste contrato no Órgão Oficial do Município.
**CLÁUSULA DÉCIMA - DO FORO**

As partes elegem o Foro da Comarca de Pitanga/PR para dirimir quaisquer dúvidas oriundas da execução deste contrato.

E por estarem assim, juntas e avençadas, as partes assinam o presente instrumento em duas vias de igual teor e forma, para fins de publicação e direito.

Santa Maria do Oeste, 07 de Fevereiro de 2022.

***ADRIANA DE ALMEIDA***
Contratado (a)

***NILCÉIA APARECIDA VIEIRA FERNANDES***
Secretária de Educação

***OSCAR DELGADO***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Marcos Antonio de Lima
**Código Identificador:**979F3E7B

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**CONTRATO PSS ANA MARIZA DE ALMEIDA**

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TEMPORÁRIOS, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE, por Intermédio da Prefeitura Municipal de Santa Maria do Oeste, inscrita no CNPJ sob o nº. 95.684.544/0001-26, doravante denominado CONTRATANTE, neste ato representado pelo Sr. Prefeito Municipal, Oscar Delgado e o(a) Sr.(a) Ana Mariza de Meira, residente e domiciliado(a) Rodovia PR - 456 , nº: S/N, Bairro: Centro cidade de: Santa Maria do Oeste - PR, CEP: 85.230-000, portador(a) da Carteira de Identidade nº: 5.895.062-9 e do CPF: 807.849.419-04, doravante denominado(a) CONTRATADO(A), resolvem firmar o presente contrato, o que fazem nos seguintes termos:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO REGIME**
O presente contrato é regido pela Consolidação das Leis do Trabalho CLT e Edital 001/2022 PSS.
**CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO**
O objeto do presente contrato é a prestação de serviço de Professor , para atendimento de necessidade de excepcional interesse público.
**CLÁUSULA TERCEIRA - DO VÍNCULO EMPREGATÍCIO**
O CONTRATADO em hipótese alguma será considerado Servidor Público.
**CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA**
O prazo de vigência deste contrato é na data da assinatura do presente contrato até o encerramento das atividades do calendário Escolar de 2022, bem como poderá ser prorrogado mediante nova Portaria.
**CLÁUSULA QUINTA - DA JORNADA DE TRABALHO e DESLOCAMENTO**
O CONTRATADO terá sua jornada de trabalho de 40h (quarenta horas) semanais.
As despesas com deslocamento ficará a encargo do contratado.
**CLÁUSULA SEXTA - DA REMUNERAÇÃO**
O (a) CONTRATADO (A) receberá, mensalmente, a título de remuneração pelos serviços prestados, a importância de R$ 2.134,38 (Dois mil cento e trinta e quatro reais e trinta e oito centavos).
**CLÁUSULA SÉTIMA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**
As despesas decorrentes da execução deste contrato correrão à conta da dotação orçamentária e das dotações correspondentes do orçamento vigente.
**CLÁUSULA OITAVA- DA EXTINÇÃO**
O presente contrato se extinguirá:
I - pela expiração de sua vigência;
II - a qualquer tempo, unilateralmente, pela SECRETARIA, por interesse público devidamente justificado, sem que caiba ao CONTRATADO direito a indenização;- pela inobservância de quaisquer de suas cláusulas e condições;
III - por iniciativa do CONTRATADO;
IV - pela extinção da causa transitória que lhe deu ensejo;
V - pela superveniência de fatos ou adição de normas legais ou regulamentares, de ordem superior, que o tornem materialmente inexequível.
**CLÁUSULA NONA - PUBLICAÇÃO**
A publicação do extrato deste contrato no Órgão Oficial do Município.
**CLÁUSULA DÉCIMA - DO FORO**

As partes elegem o Foro da Comarca de Pitanga/PR para dirimir quaisquer dúvidas oriundas da execução deste contrato.

E por estarem assim, juntas e avençadas, as partes assinam o presente instrumento em duas vias de igual teor e forma, para fins de publicação e direito.

Santa Maria do Oeste, 07 de Fevereiro de 2022.

***ANA MARIZA DE MEIRA***
Contratado (a)

***NILCÉIA APARECIDA VIEIRA FERNANDES***
Secretária de Educação

***OSCAR DELGADO***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Marcos Antonio de Lima
**Código Identificador:**24F92E14

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**CONTRATO PSS ANDREZA APARECIDA LORINI**

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TEMPORÁRIOS, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE,

por Intermédio da Prefeitura Municipal de Santa Maria do Oeste, inscrita no CNPJ sob o nº. 95.684.544/0001-26, doravante denominado CONTRATANTE, neste ato representado pelo Sr.

Prefeito Municipal, Oscar Delgado e o(a) Sr.(a) **Andreza Aparecida Lorini** residente e domiciliado(a) **Linha lontrense** nº: **S/N**, Bairro: **Assentamento Araguai** cidade de **Santa Maria do Oeste – PR** CEP: **85.230-000** portador(a) da Carteira de Identidade nº: **12.389.548-7** e do CPF: **077.213.429-45**, doravante denominado(a) CONTRATADO(A), resolvem firmar o presente contrato, o que fazem nos seguintes termos:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO REGIME**

O presente contrato é regido pela Consolidação das Leis do Trabalho CLT e Edital 001/2022 PSS.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO**

O objeto do presente contrato é a prestação de serviço de Professor , para atendimento de necessidade de excepcional interesse público.

**CLÁUSULA TERCEIRA - DO VÍNCULO EMPREGATÍCIO**

O CONTRATADO em hipótese alguma será considerado Servidor Público.

**CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA**

O prazo de vigência deste contrato é na data da assinatura do presente contrato até o encerramento das atividades do calendário Escolar de 2022, bem como poderá ser prorrogado mediante nova Portaria.

**CLÁUSULA QUINTA - DA JORNADA DE TRABALHO e DESLOCAMENTO**

O CONTRATADO terá sua jornada de trabalho de 40h (quarenta horas) semanais.

As despesas com deslocamento ficará a encargo do contratado.

**CLÁUSULA SEXTA - DA REMUNERAÇÃO**

O (a) CONTRATADO (A) receberá, mensalmente, a título de remuneração pelos serviços prestados, a importância de R$ 2.134,38 (Dois mil cento e trinta e quatro reais e trinta e oito centavos).

**CLÁUSULA SÉTIMA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

As despesas decorrentes da execução deste contrato correrão à conta da dotação orçamentária e das dotações correspondentes do orçamento vigente.

**CLÁUSULA OITAVA- DA EXTINÇÃO**

O presente contrato se extinguirá:

I - pela expiração de sua vigência;

II - a qualquer tempo, unilateralmente, pela SECRETARIA, por interesse público devidamente justificado, sem que caiba ao CONTRATADO direito a indenização;- pela inobservância de quaisquer de suas cláusulas e condições;

III - por iniciativa do CONTRATADO;

IV - pela extinção da causa transitória que lhe deu ensejo;

V - pela superveniência de fatos ou adição de normas legais ou regulamentares, de ordem superior, que o tornem materialmente inexequível.

**CLÁUSULA NONA - PUBLICAÇÃO**

A publicação do extrato deste contrato no Órgão Oficial do Município.

**CLÁUSULA DÉCIMA - DO FORO**

As partes elegem o Foro da Comarca de Pitanga/PR para dirimir quaisquer dúvidas oriundas da execução deste contrato.

E por estarem assim, juntas e avençadas, as partes assinam o presente instrumento em duas vias de igual teor e forma, para fins de publicação e direito.

Santa Maria do Oeste, 07 de Fevereiro de 2022.

***ANDREZA APARECIDA LORINI***
Contratado (a)

***NILCÉIA APARECIDA VIEIRA FERNANDES***
Secretária de Educação

***OSCAR DELGADO***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Marcos Antonio de Lima
**Código Identificador:**9850E0F3

---

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**CONTRATO PSS ARLETE DA SILVEIRA**

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TEMPORÁRIOS, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE, por Intermédio da Prefeitura Municipal de Santa Maria do Oeste, inscrita no CNPJ sob o nº. 95.684.544/0001-26, doravante denominado CONTRATANTE, neste ato representado pelo Sr. Prefeito Municipal, Oscar Delgado e o(a) Sr.(a) **Arlete da Silveira**, residente e domiciliado(a) **Rua Generoso Valter**, nº: **S/N**, Bairro: **São José** cidade de **Santa Maria do Oeste - PR**, CEP: **85.230-000**, portador(a) da Carteira de Identidade nº: **9.076.144-7** e do CPF: **050.432.869-70**, doravante denominado(a) CONTRATADO(A), resolvem firmar o presente contrato, o que fazem nos seguintes termos:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO REGIME**

O presente contrato é regido pela Consolidação das Leis do Trabalho CLT e Edital 001/2022 PSS.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO**

O objeto do presente contrato é a prestação de serviço de Professor , para atendimento de necessidade de excepcional interesse público.

**CLÁUSULA TERCEIRA - DO VÍNCULO EMPREGATÍCIO**

O CONTRATADO em hipótese alguma será considerado Servidor Público.

**CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA**

O prazo de vigência deste contrato é na data da assinatura do presente contrato até o encerramento das atividades do calendário Escolar de 2022, bem como poderá ser prorrogado mediante nova Portaria.

**CLÁUSULA QUINTA - DA JORNADA DE TRABALHO e DESLOCAMENTO**

O CONTRATADO terá sua jornada de trabalho de 40h (quarenta horas) semanais.

As despesas com deslocamento ficará a encargo do contratado.

**CLÁUSULA SEXTA - DA REMUNERAÇÃO**

O (a) CONTRATADO (A) receberá, mensalmente, a título de remuneração pelos serviços prestados, a importância de R$ 2.134,38 (Dois mil cento e trinta e quatro reais e trinta e oito centavos).

**CLÁUSULA SÉTIMA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

As despesas decorrentes da execução deste contrato correrão à conta da dotação orçamentária e das dotações correspondentes do orçamento vigente.

**CLÁUSULA OITAVA- DA EXTINÇÃO**

O presente contrato se extinguirá:

I - pela expiração de sua vigência;

II - a qualquer tempo, unilateralmente, pela SECRETARIA, por interesse público devidamente justificado, sem que caiba ao CONTRATADO direito a indenização;- pela inobservância de quaisquer de suas cláusulas e condições;

III - por iniciativa do CONTRATADO;

IV - pela extinção da causa transitória que lhe deu ensejo;

V - pela superveniência de fatos ou adição de normas legais ou regulamentares, de ordem superior, que o tornem materialmente inexequível.

**CLÁUSULA NONA - PUBLICAÇÃO**

A publicação do extrato deste contrato no Órgão Oficial do Município.

**CLÁUSULA DÉCIMA - DO FORO**

As partes elegem o Foro da Comarca de Pitanga/PR para dirimir quaisquer dúvidas oriundas da execução deste contrato.

E por estarem assim, juntas e avençadas, as partes assinam o presente instrumento em duas vias de igual teor e forma, para fins de publicação e direito.

Santa Maria do Oeste, 07 de Fevereiro de 2022.

***ARLETE DA SILVEIRA***
Contratado (a)

***NILCÉIA APARECIDA VIEIRA FERNANDES***
Secretária de Educação

***OSCAR DELGADO***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Marcos Antonio de Lima
**Código Identificador:**4F40EE72

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**CONTRATO PSS ELINA MARY DE OLIVEIRA**

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TEMPORÁRIOS, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE, por Intermédio da Prefeitura Municipal de Santa Maria do Oeste, inscrita no CNPJ sob o nº. 95.684.544/0001-26, doravante denominado CONTRATANTE, neste ato representado pelo Sr. Prefeito Municipal, Oscar Delgado e o(a) Sr.(a) **Elina Mary de Oliveira**, residente e domiciliado(a) **Rua Pedro Slitalski**, nº: **32**, Bairro: **Santo Antônio** cidade de: **Santa Maria do Oeste - PR**, CEP: **85.230-000**, portador(a) da Carteira de Identidade nº: **8.818.090-9** e do CPF: **050.377.469-30**, doravante denominado(a) CONTRATADO(A), resolvem firmar o presente contrato, o que fazem nos seguintes termos:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO REGIME**
O presente contrato é regido pela Consolidação das Leis do Trabalho CLT e Edital 001/2022 PSS.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO**
O objeto do presente contrato é a prestação de serviço de Professor , para atendimento de necessidade de excepcional interesse público.

**CLÁUSULA TERCEIRA - DO VÍNCULO EMPREGATÍCIO**
O CONTRATADO em hipótese alguma será considerado Servidor Público.

**CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA**
O prazo de vigência deste contrato é na data da assinatura do presente contrato até o encerramento das atividades do calendário Escolar de 2022, bem como poderá ser prorrogado mediante nova Portaria.

**CLÁUSULA QUINTA - DA JORNADA DE TRABALHO e DESLOCAMENTO**
O CONTRATADO terá sua jornada de trabalho de 40h (quarenta horas) semanais.
As despesas com deslocamento ficará a encargo do contratado.

**CLÁUSULA SEXTA - DA REMUNERAÇÃO**
O (a) CONTRATADO (A) receberá, mensalmente, a título de remuneração pelos serviços prestados, a importância de R$ 2.134,38 (Dois mil cento e trinta e quatro reais e trinta e oito centavos).

**CLÁUSULA SÉTIMA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**
As despesas decorrentes da execução deste contrato correrão à conta da dotação orçamentária e das dotações correspondentes do orçamento vigente.

**CLÁUSULA OITAVA- DA EXTINÇÃO**
O presente contrato se extinguirá:
I - pela expiração de sua vigência;
II - a qualquer tempo, unilateralmente, pela SECRETARIA, por interesse público devidamente justificado, sem que caiba ao CONTRATADO direito a indenização;- pela inobservância de quaisquer de suas cláusulas e condições;
III - por iniciativa do CONTRATADO;
IV - pela extinção da causa transitória que lhe deu ensejo;
V - pela superveniência de fatos ou adição de normas legais ou regulamentares, de ordem superior, que o tornem materialmente inexequível.

**CLÁUSULA NONA - PUBLICAÇÃO**
A publicação do extrato deste contrato no Órgão Oficial do Município.

**CLÁUSULA DÉCIMA - DO FORO**

As partes elegem o Foro da Comarca de Pitanga/PR para dirimir quaisquer dúvidas oriundas da execução deste contrato.

E por estarem assim, juntas e avençadas, as partes assinam o presente instrumento em duas vias de igual teor e forma, para fins de publicação e direito.

Santa Maria do Oeste, 07 de Fevereiro de 2022.

***ELINA MARY DE OLIVEIRA***
Contratado (a)

***NILCÉIA APARECIDA VIEIRA FERNANDES***
Secretária de Educação

***OSCAR DELGADO***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Marcos Antonio de Lima
**Código Identificador:**5580D640

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**CONTRATO PSS ELISANDRA DE FATIMA GOMES**

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TEMPORÁRIOS, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE, por Intermédio da Prefeitura Municipal de Santa Maria do Oeste, inscrita no CNPJ sob o nº. 95.684.544/0001-26, doravante denominado CONTRATANTE, neste ato representado pelo Sr. Prefeito Municipal, Oscar Delgado e o(a) Sr.(a) **Elisandra de Fatima Gomes**, residente e domiciliado(a) **Povoado Reservado**, nº: **S/N**, Bairro: **Reservado** cidade de: **Santa Maria do Oeste - PR**, CEP: **85.230-000**, portador(a) da Carteira de Identidade nº: **13.133.190-8** e do CPF: **091.118.899-09**, doravante denominado(a) CONTRATADO(A), resolvem firmar o presente contrato, o que fazem nos seguintes termos:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO REGIME**
O presente contrato é regido pela Consolidação das Leis do Trabalho CLT e Edital 001/2022 PSS.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO**
O objeto do presente contrato é a prestação de serviço de Professor , para atendimento de necessidade de excepcional interesse público.

**CLÁUSULA TERCEIRA - DO VÍNCULO EMPREGATÍCIO**
O CONTRATADO em hipótese alguma será considerado Servidor Público.

**CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA**
O prazo de vigência deste contrato é na data da assinatura do presente contrato até o encerramento das atividades do calendário Escolar de 2022, bem como poderá ser prorrogado mediante nova Portaria.

**CLÁUSULA QUINTA - DA JORNADA DE TRABALHO e DESLOCAMENTO**
O CONTRATADO terá sua jornada de trabalho de 40h (quarenta horas) semanais.
As despesas com deslocamento ficará a encargo do contratado.

**CLÁUSULA SEXTA - DA REMUNERAÇÃO**
O (a) CONTRATADO (A) receberá, mensalmente, a título de remuneração pelos serviços prestados, a importância de R$ 2.134,38 (Dois mil cento e trinta e quatro reais e trinta e oito centavos).

**CLÁUSULA SÉTIMA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**
As despesas decorrentes da execução deste contrato correrão à conta da dotação orçamentária e das dotações correspondentes do orçamento vigente.

**CLÁUSULA OITAVA- DA EXTINÇÃO**
O presente contrato se extinguirá:
I - pela expiração de sua vigência;
II - a qualquer tempo, unilateralmente, pela SECRETARIA, por interesse público devidamente justificado, sem que caiba ao CONTRATADO direito a indenização;- pela inobservância de quaisquer de suas cláusulas e condições;
III - por iniciativa do CONTRATADO;
IV - pela extinção da causa transitória que lhe deu ensejo;
V - pela superveniência de fatos ou adição de normas legais ou regulamentares, de ordem superior, que o tornem materialmente inexequível.

**CLÁUSULA NONA - PUBLICAÇÃO**
A publicação do extrato deste contrato no Órgão Oficial do Município.

**CLÁUSULA DÉCIMA - DO FORO**

As partes elegem o Foro da Comarca de Pitanga/PR para dirimir quaisquer dúvidas oriundas da execução deste contrato.

E por estarem assim, juntas e avençadas, as partes assinam o presente instrumento em duas vias de igual teor e forma, para fins de publicação e direito.

Santa Maria do Oeste, 07 de Fevereiro de 2022.

***ELISANDRA DE FATIMA GOMES***
Contratado (a)

***NILCÉIA APARECIDA VIEIRA FERNANDES***
Secretária de Educação

***OSCAR DELGADO***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Marcos Antonio de Lima
**Código Identificador:**CB09C418

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**CONTRATO PSS HELENA TEREZINHA ANTONIETO**

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TEMPORÁRIOS, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE, por Intermédio da Prefeitura Municipal de Santa Maria do Oeste, inscrita no CNPJ sob o nº. 95.684.544/0001-26, doravante denominado CONTRATANTE, neste ato representado pelo Sr. Prefeito Municipal, Oscar Delgado e o(a) Sr.(a) **Helena Terezinha Antonieto**, residente e domiciliado(a) **Rua Projetada A**, nº **S/N**, Bairro: **Santa Rita** cidade de **Santa Maria do Oeste - PR**, CEP: **85.230-000**, portador(a) da Carteira de Identidade nº: **3.982.552-0** e do CPF: **669.795.289-04**, doravante denominado(a) CONTRATADO(A), resolvem firmar o presente contrato, o que fazem nos seguintes termos:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO REGIME**
O presente contrato é regido pela Consolidação das Leis do Trabalho CLT e Edital 001/2022 PSS.
**CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO**
O objeto do presente contrato é a prestação de serviço de Professor , para atendimento de necessidade de excepcional interesse público.
**CLÁUSULA TERCEIRA - DO VÍNCULO EMPREGATÍCIO**
O CONTRATADO em hipótese alguma será considerado Servidor Público.
**CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA**
O prazo de vigência deste contrato é na data da assinatura do presente contrato até o encerramento das atividades do calendário Escolar de 2022, bem como poderá ser prorrogado mediante nova Portaria.
**CLÁUSULA QUINTA - DA JORNADA DE TRABALHO e DESLOCAMENTO**
O CONTRATADO terá sua jornada de trabalho de 40h (quarenta horas) semanais.
As despesas com deslocamento ficará a encargo do contratado.
**CLÁUSULA SEXTA - DA REMUNERAÇÃO**
O (a) CONTRATADO (A) receberá, mensalmente, a título de remuneração pelos serviços prestados, a importância de R$ 2.134,38 (Dois mil cento e trinta e quatro reais e trinta e oito centavos).
**CLÁUSULA SÉTIMA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**
As despesas decorrentes da execução deste contrato correrão à conta da dotação orçamentária e das dotações correspondentes do orçamento vigente.
**CLÁUSULA OITAVA- DA EXTINÇÃO**
O presente contrato se extinguirá:
I - pela expiração de sua vigência;
II - a qualquer tempo, unilateralmente, pela SECRETARIA, por interesse público devidamente justificado, sem que caiba ao CONTRATADO direito a indenização;- pela inobservância de quaisquer de suas cláusulas e condições;
III - por iniciativa do CONTRATADO;
IV - pela extinção da causa transitória que lhe deu ensejo;
V - pela superveniência de fatos ou adição de normas legais ou regulamentares, de ordem superior, que o tornem materialmente inexequível.
**CLÁUSULA NONA - PUBLICAÇÃO**
A publicação do extrato deste contrato no Órgão Oficial do Município.
**CLÁUSULA DÉCIMA - DO FORO**
As partes elegem o Foro da Comarca de Pitanga/PR para dirimir quaisquer dúvidas oriundas da execução deste contrato.

E por estarem assim, juntas e avençadas, as partes assinam o presente instrumento em duas vias de igual teor e forma, para fins de publicação e direito.

Santa Maria do Oeste, 07 de Fevereiro de 2022.

***HELENA TEREZINHA ANTONIETO***
Contratado (a)

***NILCÉIA APARECIDA VIEIRA FERNANDES***
Secretária de Educação

***OSCAR DELGADO***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Marcos Antonio de Lima
**Código Identificador:**522F8566

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**CONTRATO PSS MARIA EDERLI SILVERIO**

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TEMPORÁRIOS, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE, por Intermédio da Prefeitura Municipal de Santa Maria do Oeste, inscrita no CNPJ sob o nº. 95.684.544/0001-26, doravante denominado CONTRATANTE, neste ato representado pelo Sr. Prefeito Municipal, Oscar Delgado e o(a) Sr.(a) **Maria Ederli Silverio**, residente e domiciliado(a) **Rua Ataíde de Paula** , nº :**07** , Bairro: **Centro** cidade de **Santa Maria do Oeste - PR** , CEP:**85.230-000**, portador(a) da Carteira de Identidade nº: **9.078.697-0** e do CPF: **435.672.589-15**, doravante denominado(a) CONTRATADO(A), resolvem firmar o presente contrato, o que fazem nos seguintes termos:
**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO REGIME**
O presente contrato é regido pela Consolidação das Leis do Trabalho CLT e Edital 001/2022 PSS.
**CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO**
O objeto do presente contrato é a prestação de serviço de Professor , para atendimento de necessidade de excepcional interesse público.
**CLÁUSULA TERCEIRA - DO VÍNCULO EMPREGATÍCIO**
O CONTRATADO em hipótese alguma será considerado Servidor Público.
**CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA**
O prazo de vigência deste contrato é na data da assinatura do presente contrato até o encerramento das atividades do calendário Escolar de 2022, bem como poderá ser prorrogado mediante nova Portaria.
**CLÁUSULA QUINTA - DA JORNADA DE TRABALHO e DESLOCAMENTO**
O CONTRATADO terá sua jornada de trabalho de 40h (quarenta horas) semanais.
As despesas com deslocamento ficará a encargo do contratado.
**CLÁUSULA SEXTA - DA REMUNERAÇÃO**
O (a) CONTRATADO (A) receberá, mensalmente, a título de remuneração pelos serviços prestados, a importância de R$ 2.134,38 (Dois mil cento e trinta e quatro reais e trinta e oito centavos).
**CLÁUSULA SÉTIMA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**
As despesas decorrentes da execução deste contrato correrão à conta da dotação orçamentária e das dotações correspondentes do orçamento vigente.
**CLÁUSULA OITAVA- DA EXTINÇÃO**
O presente contrato se extinguirá:
I - pela expiração de sua vigência;
II - a qualquer tempo, unilateralmente, pela SECRETARIA, por interesse público devidamente justificado, sem que caiba ao CONTRATADO direito a indenização;- pela inobservância de quaisquer de suas cláusulas e condições;
III - por iniciativa do CONTRATADO;
IV - pela extinção da causa transitória que lhe deu ensejo;
V - pela superveniência de fatos ou adição de normas legais ou regulamentares, de ordem superior, que o tornem materialmente inexequível.

**CLÁUSULA NONA - PUBLICAÇÃO**
A publicação do extrato deste contrato no Órgão Oficial do Município.
**CLÁUSULA DÉCIMA - DO FORO**

As partes elegem o Foro da Comarca de Pitanga/PR para dirimir quaisquer dúvidas oriundas da execução deste contrato.

E por estarem assim, juntas e avençadas, as partes assinam o presente instrumento em duas vias de igual teor e forma, para fins de publicação e direito.

Santa Maria do Oeste, 07 de Fevereiro de 2022.

***MARIA EDERLI SILVERIO***
Contratado (a)

***NILCÉIA APARECIDA VIEIRA FERNANDES***
Secretária de Educação

***OSCAR DELGADO***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Marcos Antonio de Lima
**Código Identificador:**2CA45976

---

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**CONTRATO PSS NEIVA APARECIDA BUCHART**

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TEMPORÁRIOS, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE, por Intermédio da Prefeitura Municipal de Santa Maria do Oeste, inscrita no CNPJ sob o nº. 95.684.544/0001-26, doravante denominado CONTRATANTE, neste ato representado pelo Sr. Prefeito Municipal, Oscar Delgado e o(a) Sr.(a) **NEIVA APARECIDA BUCHART**__,residente e domiciliado(a) **Rua projetada 2**, nº: **S/N**, Bairro: **Santa Clara**, cidade de: **Santa Maria do Oeste - PR**, CEP: **85.230-000**, portador(a) da Carteira de Identidade nº: **8.341.855-9,** e do CPF: **039.844.259-29**, doravante denominado(a) CONTRATADO(A), resolvem firmar o presente contrato, o que fazem nos seguintes termos:
**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO REGIME**
O presente contrato é regido pela Consolidação das Leis do Trabalho CLT e Edital 001/2022 PSS.
**CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO**
O objeto do presente contrato é a prestação de serviço de Professor , para atendimento de necessidade de excepcional interesse público.
**CLÁUSULA TERCEIRA - DO VÍNCULO EMPREGATÍCIO**
O CONTRATADO em hipótese alguma será considerado Servidor Público.
**CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA**
O prazo de vigência deste contrato é na data da assinatura do presente contrato até o encerramento das atividades do calendário Escolar de 2022, bem como poderá ser prorrogado mediante nova Portaria.
**CLÁUSULA QUINTA - DA JORNADA DE TRABALHO e DESLOCAMENTO**
O CONTRATADO terá sua jornada de trabalho de 40h (quarenta horas) semanais.
As despesas com deslocamento ficará a encargo do contratado.
**CLÁUSULA SEXTA - DA REMUNERAÇÃO**
O (a) CONTRATADO (A) receberá, mensalmente, a título de remuneração pelos serviços prestados, a importância de R$ 2.134,38 (Dois mil cento e trinta e quatro reais e trinta e oito centavos).
**CLÁUSULA SÉTIMA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**
As despesas decorrentes da execução deste contrato correrão à conta da dotação orçamentária e das dotações correspondentes do orçamento vigente.
**CLÁUSULA OITAVA- DA EXTINÇÃO**
O presente contrato se extinguirá:
I - pela expiração de sua vigência;
II - a qualquer tempo, unilateralmente, pela SECRETARIA, por interesse público devidamente justificado, sem que caiba ao CONTRATADO direito a indenização;- pela inobservância de quaisquer de suas cláusulas e condições;
III - por iniciativa do CONTRATADO;
IV - pela extinção da causa transitória que lhe deu ensejo;
V - pela superveniência de fatos ou adição de normas legais ou regulamentares, de ordem superior, que o tornem materialmente inexequível.
**CLÁUSULA NONA - PUBLICAÇÃO**
A publicação do extrato deste contrato no Órgão Oficial do Município.
**CLÁUSULA DÉCIMA - DO FORO**

As partes elegem o Foro da Comarca de Pitanga/PR para dirimir quaisquer dúvidas oriundas da execução deste contrato.

E por estarem assim, juntas e avençadas, as partes assinam o presente instrumento em duas vias de igual teor e forma, para fins de publicação e direito.

Santa Maria do Oeste, 07 de Fevereiro de 2022.

***NEIVA APARECIDA BUCHART***
Contratado (a)

***NILCÉIA APARECIDA VIEIRA FERNANDES***
Secretária de Educação

***OSCAR DELGADO***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Marcos Antonio de Lima
**Código Identificador:**F13C92CD

---

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**CONTRATO PSS OSVALDO INACIO FERREIRA**

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TEMPORÁRIOS, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE, por Intermédio da Prefeitura Municipal de Santa Maria do Oeste, inscrita no CNPJ sob o nº. 95.684.544/0001-26, doravante denominado CONTRATANTE, neste ato representado pelo Sr. Prefeito Municipal, Oscar Delgado e o(a) Sr.(a) **Osvaldo Inácio Ferreira**, residente e domiciliado(a) na **Rua Monte Carlo**, nº: **S/N**, Bairro: **Centro** cidade de **Santa Maria do Oeste - PR**, CEP: **85.230-000**, portador(a) da Carteira de Identidade nº: **12.793.114-3** e do CPF: **081.701.999-56**, doravante denominado(a) CONTRATADO(A), resolvem firmar o presente contrato, o que fazem nos seguintes termos:
**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO REGIME**
O presente contrato é regido pela Consolidação das Leis do Trabalho CLT e Edital 001/2022 PSS.
**CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO**
O objeto do presente contrato é a prestação de serviço de Professor , para atendimento de necessidade de excepcional interesse público.
**CLÁUSULA TERCEIRA - DO VÍNCULO EMPREGATÍCIO**
O CONTRATADO em hipótese alguma será considerado Servidor Público.
**CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA**
O prazo de vigência deste contrato é na data da assinatura do presente contrato até o encerramento das atividades do calendário Escolar de 2022, bem como poderá ser prorrogado mediante nova Portaria.
**CLÁUSULA QUINTA - DA JORNADA DE TRABALHO e DESLOCAMENTO**
O CONTRATADO terá sua jornada de trabalho de 40h (quarenta horas) semanais.
As despesas com deslocamento ficará a encargo do contratado.
**CLÁUSULA SEXTA - DA REMUNERAÇÃO**
O (a) CONTRATADO (A) receberá, mensalmente, a título de remuneração pelos serviços prestados, a importância de R$ 2.134,38 (Dois mil cento e trinta e quatro reais e trinta e oito centavos).
**CLÁUSULA SÉTIMA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**
As despesas decorrentes da execução deste contrato correrão à conta da dotação orçamentária e das dotações correspondentes do orçamento vigente.
**CLÁUSULA OITAVA- DA EXTINÇÃO**
O presente contrato se extinguirá:

I - pela expiração de sua vigência;
II - a qualquer tempo, unilateralmente, pela SECRETARIA, por interesse público devidamente justificado, sem que caiba ao CONTRATADO direito a indenização;- pela inobservância de quaisquer de suas cláusulas e condições;
III - por iniciativa do CONTRATADO;
IV - pela extinção da causa transitória que lhe deu ensejo;
V - pela superveniência de fatos ou adição de normas legais ou regulamentares, de ordem superior, que o tornem materialmente inexequível.

**CLÁUSULA NONA - PUBLICAÇÃO**

A publicação do extrato deste contrato no Órgão Oficial do Município.

**CLÁUSULA DÉCIMA - DO FORO**

As partes elegem o Foro da Comarca de Pitanga/PR para dirimir quaisquer dúvidas oriundas da execução deste contrato.

E por estarem assim, juntas e avençadas, as partes assinam o presente instrumento em duas vias de igual teor e forma, para fins de publicação e direito.

Santa Maria do Oeste, 07 de Fevereiro de 2022.

***OSVALDO INACIO FERREIRA***
Contratado (a)

***NILCÉIA APARECIDA VIEIRA FERNANDES***
Secretária de Educação

***OSCAR DELGADO***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Marcos Antonio de Lima
**Código Identificador:**3AF4E93B

---

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**CONTRATO PSS TALITA CRISTINA GRANDE**

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TEMPORÁRIOS, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE, por
Intermédio da Prefeitura Municipal de Santa Maria do Oeste, inscrita no CNPJ sob o nº. 95.684.544/0001-26, doravante denominado CONTRATANTE, neste ato representado pelo Sr. Prefeito Municipal, Oscar Delgado e o(a) Sr.(a) **Talita Cristina Grande**, residente e domiciliado(a) no **distrito de São José** nº **S/N**, Bairro: **Centro de São José** cidade de **Santa Maria do Oeste – PR** CEP: **85230-000**, portador(a) da Carteira de Identidade nº: **9.396.485-3** e do CPF: **049.686.349-51** , doravante denominado(a) CONTRATADO(A), resolvem firmar o presente contrato, o que fazem nos seguintes termos:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO REGIME**

O presente contrato é regido pela Consolidação das Leis do Trabalho CLT e Edital 001/2022 PSS.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO**

O objeto do presente contrato é a prestação de serviço de Professor, para atendimento de necessidade de excepcional interesse público.

**CLÁUSULA TERCEIRA - DO VÍNCULO EMPREGATÍCIO**

O CONTRATADO em hipótese alguma será considerado Servidor Público.

**CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA**

O prazo de vigência deste contrato é na data da assinatura do presente contrato até o encerramento das atividades do calendário Escolar de 2022, bem como poderá ser prorrogado mediante nova Portaria.

**CLÁUSULA QUINTA - DA JORNADA DE TRABALHO e DESLOCAMENTO**

O CONTRATADO terá sua jornada de trabalho de 40h (quarenta horas) semanais.
As despesas com deslocamento ficará a encargo do contratado.

**CLÁUSULA SEXTA - DA REMUNERAÇÃO**

O (a) CONTRATADO (A) receberá, mensalmente, a título de remuneração pelos serviços prestados, a importância de R$ 2.134,38 (Dois mil cento e trinta e quatro reais e trinta e oito centavos).

**CLÁUSULA SÉTIMA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

As despesas decorrentes da execução deste contrato correrão à conta da dotação orçamentária e das dotações correspondentes do orçamento vigente.

**CLÁUSULA OITAVA- DA EXTINÇÃO**

O presente contrato se extinguirá:
I - pela expiração de sua vigência;
II - a qualquer tempo, unilateralmente, pela SECRETARIA, por interesse público devidamente justificado, sem que caiba ao CONTRATADO direito a indenização;- pela inobservância de quaisquer de suas cláusulas e condições;
III - por iniciativa do CONTRATADO;
IV - pela extinção da causa transitória que lhe deu ensejo;
V - pela superveniência de fatos ou adição de normas legais ou regulamentares, de ordem superior, que o tornem materialmente inexequível.

**CLÁUSULA NONA - PUBLICAÇÃO**

A publicação do extrato deste contrato no Órgão Oficial do Município.

**CLÁUSULA DÉCIMA - DO FORO**

As partes elegem o Foro da Comarca de Pitanga/PR para dirimir quaisquer dúvidas oriundas da execução deste contrato.

E por estarem assim, juntas e avençadas, as partes assinam o presente instrumento em duas vias de igual teor e forma, para fins de publicação e direito.

Santa Maria do Oeste, 07 de Fevereiro de 2022.

***TALITA CRISTINA GRANDE***
Contratado (a)

***NILCÉIA APARECIDA VIEIRA FERNANDES***
Secretária de Educação

***OSCAR DELGADO***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Marcos Antonio de Lima
**Código Identificador:**E9A6A403

---

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**CONTRATO PSS VANESSA DOROCZ**

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TEMPORÁRIOS, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE, por Intermédio da Prefeitura Municipal de Santa Maria do Oeste, inscrita no CNPJ sob o nº. 95.684.544/0001-26, doravante denominado CONTRATANTE, neste ato representado pelo Sr. Prefeito Municipal, Oscar Delgado e o(a) Sr.(a) **Vanessa Dorocz** residente e domiciliado(a) **Assentamento Estrela do Oeste** nº: **S/N**, Bairro: **Estrela do Oeste** cidade de **Santa Maria do Oeste – PR** CEP: **85.230-000** portador(a) da Carteira de Identidade nº: **14.626.282-1** e do CPF: **097.791.379-12**, doravante denominado(a) CONTRATADO(A), resolvem firmar o presente contrato, o que fazem nos seguintes termos:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO REGIME**

O presente contrato é regido pela Consolidação das Leis do Trabalho CLT e Edital 001/2022 PSS.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO**

O objeto do presente contrato é a prestação de serviço de Professor , para atendimento de necessidade de excepcional interesse público.

**CLÁUSULA TERCEIRA - DO VÍNCULO EMPREGATÍCIO**

O CONTRATADO em hipótese alguma será considerado Servidor Público.

**CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA**

O prazo de vigência deste contrato é na data da assinatura do presente contrato até o encerramento das atividades do calendário Escolar de 2022, bem como poderá ser prorrogado mediante nova Portaria.

**CLÁUSULA QUINTA - DA JORNADA DE TRABALHO e DESLOCAMENTO**

O CONTRATADO terá sua jornada de trabalho de 40h (quarenta horas) semanais.
As despesas com deslocamento ficará a encargo do contratado.

**CLÁUSULA SEXTA - DA REMUNERAÇÃO**

O (a) CONTRATADO (A) receberá, mensalmente, a título de remuneração pelos serviços prestados, a importância de R$ 2.134,38 (Dois mil cento e trinta e quatro reais e trinta e oito centavos).

**CLÁUSULA SÉTIMA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

As despesas decorrentes da execução deste contrato correrão à conta da dotação orçamentária e das dotações correspondentes do orçamento vigente.

**CLÁUSULA OITAVA- DA EXTINÇÃO**

O presente contrato se extinguirá:
I - pela expiração de sua vigência;
II - a qualquer tempo, unilateralmente, pela SECRETARIA, por interesse público devidamente justificado, sem que caiba ao CONTRATADO direito a indenização;- pela inobservância de quaisquer de suas cláusulas e condições;
III - por iniciativa do CONTRATADO;
IV - pela extinção da causa transitória que lhe deu ensejo;
V - pela superveniência de fatos ou adição de normas legais ou regulamentares, de ordem superior, que o tornem materialmente inexequível.

**CLÁUSULA NONA - PUBLICAÇÃO**

A publicação do extrato deste contrato no Órgão Oficial do Município.

**CLÁUSULA DÉCIMA - DO FORO**

As partes elegem o Foro da Comarca de Pitanga/PR para dirimir quaisquer dúvidas oriundas da execução deste contrato.

E por estarem assim, juntas e avençadas, as partes assinam o presente instrumento em duas vias de igual teor e forma, para fins de publicação e direito.

Santa Maria do Oeste, 07 de Fevereiro de 2022.

***VANESSA DOROCZ***
Contratado (a)

***NILCÉIA APARECIDA VIEIRA FERNANDES***
Secretária de Educação

***OSCAR DELGADO***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Marcos Antonio de Lima
**Código Identificador:**3C81137D

## ESTADO DO PARANÁ
## PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO SUDOESTE

### CAMARA MUNICIPAL
### EXTRATO DO CONTRATO Nº 04/2022 PROCESSO DISPENSA Nº 04/2022

EXTRATO DO CONTRATO Nº 04/2022
Processo dispensa nº 04/2022

CONTRATANTE: CÂMARA DE VEREADORES DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR

CONTRATADA: GILBERTO ANTONIO HENZ E CIA LTDA-ME
CNPJ Nº: 05.326.443/0001-90
GILBERTO ANTONIO HENZ
CPF Nº: 627.991.939-00

OBJETO: Aquisição de materiais de construção para realizar a reforma da sala da Procuradoria da Mulher da Câmara de Vereadores de Santo Antonio do Sudoeste-PR.

VALOR TOTAL: R$ 1.036,70 (um mil e trinta e seis reais e setenta centavos).

VIGÊNCIA: 06/02/2023.

Santo Antonio do Sudoeste, em 07/02/2022.

***CLAUDIO ALAIN GUTERRES DO CARMO***
- Presidente

**Publicado por:**
Tanal Massoud Karam
**Código Identificador:**04C79332

### CAMARA MUNICIPAL
### EXTRATO DO CONTRATO Nº 05/2022 PROCESSO DISPENSA Nº 05/2022

EXTRATO DO CONTRATO Nº 05/2022
Processo dispensa nº 05/2022

CONTRATANTE: CÂMARA DE VEREADORES DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR

CONTRATADA: DICO CONSTRUÇÕES CIVIL LTDA-ME
CNPJ Nº 22.212.144/0001-44
Representante: VALDIR ANTONIO CARVALHO
CPF nº 538.829.030-15

OBJETO: Contratação de empresa para a execução da reforma da sala da Procuradoria da Mulher da Câmara de Vereadores de Santo Antonio do Sudoeste.

VALOR TOTAL: R$ 2.200,00 (dois mil e duzentos reais)

VIGÊNCIA: 06/02/2023

Santo Antonio do Sudoeste, em 07/02/2022.

***CLAUDIO ALAIN GUTERRES DO CARMO***
- Presidente

**Publicado por:**
Tanal Massoud Karam
**Código Identificador:**DAB2400F

### CAMARA MUNICIPAL
### EXTRATO DO CONTRATO Nº 06/2022 PROCESSO DISPENSA Nº 06/2022

EXTRATO DO CONTRATO Nº 06/2022
Processo dispensa nº 06/2022

CONTRATANTE: CÂMARA DE VEREADORES DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR

CONTRATADA: VALMIR DE OLIVEIRA MÓVEIS-ME
CNPJ Nº 25.340.783/0001-83
Representante: VALMIR DE OLIVEIRA
CPF nº 025.652.079-80

OBJETO: Contratação de empresa para realizar a reforma de um sofá de 03 (três) lugares e de uma poltrona individual, para ser destinado à sala da Procuradoria da Mulher da Câmara de Vereadores de Santo Antonio do Sudoeste.

VALOR TOTAL: R$ 1.100,00 (um mil e cem reais)

VIGÊNCIA: 06/02/2023

Santo Antonio do Sudoeste, em 07/02/2022.

***CLAUDIO ALAIN GUTERRES DO CARMO***
Presidente

**Publicado por:**
Tanal Massoud Karam
**Código Identificador:**8CE52787

**CAMARA MUNICIPAL**
**EXTRATO DO CONTRATO Nº 07/2022 PROCESSO DISPENSA Nº 07/2022**

EXTRATO DO CONTRATO Nº 07/2022
Processo dispensa nº 07/2022

CONTRATANTE: CÂMARA DE VEREADORES DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR

CONTRATADA: LEBKUCHEN & SILVEIRA LTDA-ME
CNPJ Nº: 12.392.958/0001-54
CLEUDENIR DA SILVEIRA
CPF Nº: 038.815.869-70
OBJETO: Aquisição de 06 (seis) aparelhos de ar condicionado split, quente e frio, de 9.000 btus e voltagem de 220v, para a instalação nas salas e repartições da Câmara de Vereadores de Santo Antonio do Sudoeste-PR.

VALOR TOTAL: R$ 11.700,00 (onze mil e setecentos reais).

VIGÊNCIA: 06/02/2023.

Santo Antonio do Sudoeste, em 07/02/2022.

***CLAUDIO ALAIN GUTERRES DO CARMO -***
Presidente

**Publicado por:**
Tanal Massoud Karam
**Código Identificador:**67B88CF6

**CAMARA MUNICIPAL**
**EXTRATO DO CONTRATO Nº 04/2022**

EXTRATO DO CONTRATO Nº 04/2022
Processo dispensa nº 04/2022

CONTRATANTE: CÂMARA DE VEREADORES DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR

CONTRATADA: GILBERTO ANTONIO HENZ E CIA LTDA
CNPJ Nº: 05.326.443/0001-90
GILBERTO ANTONIO HENZ
CPF Nº: 627.991.939-00
OBJETO: Aquisição de materiais de construção para realizar a reforma da sala da Procuradoria da Mulher desta Câmara de Vereadores.
VALOR TOTAL: R$ 1.036,70( Um mil reais com setenta centavos).

VIGÊNCIA: 06/02/2023

Santo Antonio do Sudoeste, em 10/02/2022.

***CLAUDIO ALAIN GUTERRES DO CARMO***
Presidente

**Publicado por:**
Tanal Massoud Karam
**Código Identificador:**F23CF8FB

**CAMARA MUNICIPAL**
**EXTRATO DO CONTRATO Nº 05/2022**

EXTRATO DO CONTRATO Nº 05/2022
Processo dispensa nº 05/2022

CONTRATANTE: CÂMARA DE VEREADORES DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR

CONTRATADA: DICO CONSTRUÇÕES CIVIL LTDA
CNPJ Nº: 22.212.144/0001-44
VALDIR ANTONIO CARVALHO
CPF Nº: 538.829.030-15
OBJETO: Contratação de empresa para a execução da reforma da sala da Procuradoria da Mulher desta Câmara de vereadores.

VALOR TOTAL: R$ 2.200,00 (Dois mil e duzentos reais).

VIGÊNCIA: 06/02/2023

Santo Antonio do Sudoeste, em 10/02/2022.

***CLAUDIO ALAIN GUTERRES DO CARMO***
Presidente

**Publicado por:**
Tanal Massoud Karam
**Código Identificador:**1CCF0514

**CAMARA MUNICIPAL**
**EXTRATO DO CONTRATO Nº 06/2022 PROCESSO DISPENSA Nº 06/2022**

EXTRATO DO CONTRATO Nº 06/2022
Processo dispensa nº 06/2022

CONTRATANTE: CÂMARA DE VEREADORES DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR

CONTRATADA: VALDIR DE OLIVEIRA MOVEIS-ME
CNPJ Nº: 25.340.783/0001-83
VALDIR DE OLIVEIRA
CPF Nº: 025.652.079-80

OBJETO: Contratação de empresa para realizar a reforma de um sofá de 03 (três) lugares e de uma poltrona individual, para ser destinado à sala da Procuradoria da Mulher desta Câmara de Vereadores.

VALOR TOTAL: R$ 1.100,00 (Um mil e cem reais).

VIGÊNCIA: 06/02/2023

Santo Antonio do Sudoeste, em 10/02/2022.

***CLAUDIO ALAIN GUTERRES DO CARMO***
Presidente

**Publicado por:**
Tanal Massoud Karam
**Código Identificador:**AF7BD19D

**CAMARA MUNICIPAL**
**EXTRATO DO CONTRATO Nº 07/2022**

EXTRATO DO CONTRATO Nº 07/2022
Processo dispensa nº 07/2022

CONTRATANTE: CÂMARA DE VEREADORES DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR

CONTRATADA: LEBKUCHEN E SILVEIRA LTDA-ME
CNPJ Nº: 95.590.998/0001-38
CLEUDENIR DA SILVEIRA
CPF Nº: 038.815.869-70
OBJETO: Aquisição de 06 (seis) aparelhos de ar condicionado split, quente e frio, de 9.000 btus e voltagem de 220v, para a instalação nas salas e repartições deste Poder Legislativo Municipal.

VALOR TOTAL: R$ 11.700,00 (Onze mil. e setecentos reais).

VIGÊNCIA: 06/02/2023

Santo Antonio do Sudoeste, em 10/02/2022.

***CLAUDIO ALAIN GUTERRES DO CARMO***
Presidente

**Publicado por:**
Tanal Massoud Karam
**Código Identificador:**A065D21F

**GABINETE DO PREFEITO**
**EDITAL ASSOCIAÇÃO ACASA**

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE ASSEMBLÉIA GERAL PARA DISSOLUÇÃO DA ASSOCIAÇÃO CRIANÇA E ADOLESCENTE DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE – ACASA

**CNPJ Nº 21.748.408/0001-16**

**ASSOCIAÇÃO DA CRIANÇA E ADOLESCENTE DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE – ACASA, inscrita no CNPJ Nº 21.748.408/0001-16,** com sede social, sita na Rua Duque de Caxias, 409, Centro, área urbana do Município de Santo Antônio do Sudoeste, Estado do Paraná, através de sua Diretoria, devidamente representada por seu presidente **PEDRO WANDERLEI DOS SANTOS,** vem pelo presente edital, convocar todos os membros para a 1ª Assembleia Geral, a qual será realizada na sede da Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Sudoeste/PR, na sala de reuniões, no dia 03 de março de 2022, às 14h, em primeira convocação, com a presença de 2/3 dos membros ativos dos sócios com direito a voto e em segunda convocação, às 14h30, com qualquer número de sócios, tudo na forma do estatuto vigente, com a seguinte Ordem do Dia:
Aprovação de Dissolução e Extinção da Associação e destinação dos bens.

SANTO ANTONIO DO SUDOESTE/PR, 09 DE FEVEREIRO DE 2022.

***PEDRO WANDERLEI DOS SANTOS***
CPF 045.289
Presidente

**Publicado por:**
Cíntia Fernanda Lanzarin
**Código Identificador:**7A83917C

**MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE**
**ERRATA DO EXTRATO DO CONTRATO**

ERRATA DO EXTRATO DO CONTRATO

Processo dispensa nº 04/2022

OBJETO: Aquisição de insumos agrícola, em atendimento as demandas da Secretaria Municipal de Agricultura e Desenvolvimento Rural Sustentável.

O Município de Santo Antonio do Sudoeste, estado do Paraná, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda sob nº 75.927.582/0001-55, com sede na Avenida Brasil, 1431, 1º andar, Centro, torna público que:

Onde lê-se:
VIGÊNCIA: 06/02/2023

Leia-se:
VIGÊNCIA: 06/08/2022

Santo Antonio do Sudoeste, em 09/02/2022.

***RICARDO ANTONIO ORTINA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Elionete Castiglioni
**Código Identificador:**0FEAA62F

**MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE**
**EXTRATO ADITIVO Nº 1 DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 10/2019 PREGÃO Nº 1/2019**

EXTRATO ADITIVO Nº 1 DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 10/2019
Pregão nº 1/2019
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS DO RAMO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MÉDICOS NA ESPECIALIDADE DE CARDIOLOGIA JUNTA ÁS UNIDADES BÁSICAS DE SAUDE DO MUNICIPIO.

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR;
CONTRATADA: EVERTON MULLER ALVES;
VIGÊNCIA: 09/02/2023
VALOR RENOVADO: R$ 169.000,00
DATA DA ASSINATURA: 09/02/2022

Pela Contratante:
***RICARDO ANTONIO ORTIÑA***
Prefeito Municipal

E Pela Contratada:
***EVERTON MULLER ALVES***
Representante Legal

**Publicado por:**
Elionete Castiglioni
**Código Identificador:**FAAF7913

**MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE**
**XTRATO ADITIVO Nº 1 DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 268/2021 PREGÃO Nº 63/2021**

EXTRATO ADITIVO Nº 1 DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 268/2021
Pregão nº 63/2021
OBJETO: Contratar empresa para a prestação de serviços de confecção e instalação de espelhos e vidros, para utilização em de todos os setores e secretarias municipais.

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR;
CONTRATADA: GASPAR LUIZ DOS SANTOS;
VALOR: R$ 34.155,63
DATA DA ASSINATURA: 10/02/2022

Pela Contratante:
***RICARDO ANTONIO ORTINA***
Prefeito Municipal e

Pela Contratada:
***GASPAR LUIZ DOS SANTOS***
Representante Legal

**Publicado por:**
Elionete Castiglioni
**Código Identificador:**42550F2B

**MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE**
**EXTRATO ADITIVO Nº 1 DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 359/2021 PREGÃO Nº 85/2021**

EXTRATO ADITIVO Nº 1 DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 359/2021
Pregão nº 85/2021
OBJETO: contratação de empresa para prestação de serviços de metalúrgica, com disponibilização de equipamentos e fornecimento de materiais para atendimento das necessidades da municipalidade.

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR;
CONTRATADA: GASPAR LUIZ DOS SANTOS;
VALOR: R$ 78.615,00
DATA DA ASSINATURA: 10/02/2022

Pela Contratante:
***RICARDO ANTONIO ORTINA***
Prefeito Municipal e

Pela Contratada:
***RUDIMAR JOSE DOS SANTOS***
Representante Legal

**Publicado por:**
Elionete Castiglioni
**Código Identificador:**16CE8AB3

**MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE**
**EXTRATO ADITIVO Nº 1 DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 21/2021 PREGÃO Nº 4/2021**

EXTRATO ADITIVO Nº 1 DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 21/2021
Pregão nº 4/2021
OBJETO: Contratação de empresa para serviços de chaveiro, incluindo a confecção de cópias de chaves de portas de imóveis e de veículos e para destravamento de fechaduras e afiações.

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR;
CONTRATADA: Daniel Rodrigues - MEI;
VIGÊNCIA: 10/02/2023
VALOR RENOVADO: R$ 3.500,00
DATA DA ASSINATURA: 09/02/2022

Pela Contratante:
***RICARDO ANTONIO ORTINA***
Prefeito Municipal e

Pela Contratada:
***DANIEL RODRIGUES***
Representante Legal

**Publicado por:**
Elionete Castiglioni
**Código Identificador:**D1F3129F

**MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE**
**EXTRATO ADITIVO Nº 1 DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 269/2021 PREGÃO Nº 63/2021**

EXTRATO ADITIVO Nº 1 DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 269/2021
Pregão nº 63/2021
OBJETO: Contratar empresa para a prestação de serviços de confecção e instalação de espelhos e vidros, para utilização em de todos os setores e secretarias municipais.

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR;
CONTRATADA: Jose Gabino Marchiori e Cia Ltda;
VALOR: R$ 27.206,25
DATA DA ASSINATURA: 10/02/2022

Pela Contratante:
***RICARDO ANTONIO ORTINA***
Prefeito Municipal

E Pela Contratada:
***JOSE GABINO MARCHIORI***
Representante Legal

**Publicado por:**
Elionete Castiglioni
**Código Identificador:**1D044C7F

**MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE**
**EXTRATO DO CONTRATO Nº 11/2022**

EXTRATO DO CONTRATO Nº 11/2022
PREGÃO PRESENCIAL Nº 01/2022
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR
CONTRATADA: LOTERICA E COMERCIO SL LTDA
CNPJ Nº 15.082.583/0001-14
Representante: CLEYTON RICARDO LAZAROTTO
CPF nº 884.567.571-87
OBJETO: Aquisição de equipamentos para as agroindústrias do município, em atendimento as demandas da Secretaria Municipal de Agricultura e Desenvolvimento Rural Sustentável, proposta de nº 09032021010387, conforme quantidades, especificações, exigências e condições estabelecidas neste documento..
VALOR TOTAL: R$ 11.599,98 (Onze Mil, Quinhentos e Noventa e Nove Reais e Noventa e Oito Centavos)
VIGÊNCIA: 08/02/2023

Santo Antonio do Sudoeste, em 09/02/2022.

***RICARDO ANTONIO ORTINA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Elionete Castiglioni
**Código Identificador:**F30C9597

**MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE**
**EXTRATO ADITIVO Nº 1 DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 280/2021 PREGÃO Nº 69/2021**

EXTRATO ADITIVO Nº 1 DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 280/2021
Pregão nº 69/2021
OBJETO: Contratação de empresa para disponibilização de mão de obra para realização de trabalho braçal, tais como: extração, carga, preparo e assentamento de pedras, serviços de alvenaria, pintura, dentre outros descritos neste documento.

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR;
CONTRATADA: ALDOIR SOARES;
VALOR: R$ 21.200,00
DATA DA ASSINATURA: 10/02/2022

Pela Contratante:
***RICARDO ANTONIO ORTINA***
Prefeito Municipal

E Pela Contratada:
***ALDOIR SOARES***
Representante Legal

**Publicado por:**
Elionete Castiglioni
**Código Identificador:**CDCBE213

**MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE**
**EXTRATO DO CONTRATO Nº 012/2022**

EXTRATO DO CONTRATO Nº 012/2022
Processo dispensa nº 06/2022

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR
CONTRATADA: JEVERSON IVAN PAESE - PITTY SPORTS
CNPJ Nº 25.371.647/0001-50
Representante: JEVERSON IVAN PAESE
CPF nº 408.132.230-91
OBJETO: Aquisição de borracha granulado para serem utilizados nas quadras de grama sintético pelo Departamento de Esportes.
VALOR TOTAL: R$ 13.872,00 (Treze Mil, Oitocentos e Setenta e Dois Reais)
VIGÊNCIA: 08/02/2023

Santo Antonio do Sudoeste, em 09/02/2022.

***RICARDO ANTONIO ORTINA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Elionete Castiglioni
**Código Identificador:**4D7E2CBF

**RECURSOS HUMANOS**
**PORTARIA 30.231/2022**

**P O R T A R I A Nº 30.231/2022**

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E:
EXONERAR, a pedido a servidora PAULA SUZANA ORTEGA, matricula 5513438, ocupante do cargo efetivo de Zeladora, com carga horária de 40 horas semanais, lotada na Secretaria de Educação, a partir de 11 de fevereiro de 2022.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 11 DE FEVEREIRO DE 2022.

Publique-se.

***RICARDO ANTONIO ORTINÃ***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Camila Defante
**Código Identificador:**FCA63D18

**RECURSOS HUMANOS**
**PORTARIA 30.232/2022**

**PORTARIA Nº 30.232/2022**

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e com base no art. 109 da Lei Municipal nº 1990/09 que trata do estatuto dos servidores municipais,

**RESOLVE**:

CONCEDER ao servidor **LUCAS KEVIN SILVA DE LIMA**, ocupante do cargo efetivo de Agente Administrativo, com carga horária de 40 horas semanais, lotado na Secretaria de Saúde, Licença sem Vencimentos para tratar de assuntos particulares, a partir de 10 de fevereiro de 2022.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 10 DE FEVEREIRO DE 2022.

Publique – se

***RICARDO ANTONIO ORTINÃ***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Camila Defante
**Código Identificador:**FE6CE504

**RECURSOS HUMANOS**
**PORTARIA 30.230/2022**

**PORTARIA Nº 30.230/2022**

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

NOMEAR, para exercer o cargo em comissão de Assessor Jurídico, a partir de 08 de fevereiro de 2022.

| | |
|---|---|
| **JOSÉ EDUARDO BANDEIRA** | **RG: 10.668.992-0SSP/PR** |

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 10 DE FEVEREIRO 2022.

Publique-se

***RICARDO ANTONIO ORTINÃ***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Camila Defante
**Código Identificador:**7ED74DC3

**RECURSOS HUMANOS**
**PORTARIA 30.233/2022**

**PORTARIA Nº 30.233/2022**

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

EXONERAR, a pedido o servidor MARCIO CORREA, matricula 1501, ocupante do cargo efetivo de Agente Operador de Máquinas, com carga horária de 40 horas semanais, lotado na Secretaria de Obras e urbanismo, a partir de 02 de fevereiro de 2022.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 11 DE FEVEREIRO DE 2022.

Publique-se.

***RICARDO ANTONIO ORTINÃ***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Camila Defante
**Código Identificador:**3DEB3EFB

**RECURSOS HUMANOS**
**PORTARIA 30.234/2022**

**PORTARIA Nº 30.234/2022**

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e com base no Art. 50 da Lei Municipal nº 1990/09 que trata do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais e o Procedimento Administrativo nº 05/2022,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder 30 (trinta) dias de "Licença por motivo de doença em pessoa da família", nos termos do Art. 105º, da Lei nº 1.990/2009 - "Estatuto dos Servidores Públicos Municipais" a servidora Concede Licença saúde CLAUDETE CARMEM CAGOL MARTINAZZO, a partir de 08/02/2022, conforme atestado.
Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 10 DE FEVEREIRO DE 2022.

Publique – se

***RICARDO ANTONIO ORTINÃ***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Camila Defante
**Código Identificador:**BB0D877C

**RECURSOS HUMANOS**
**PORTARIA 30.2262022**

**P O R T A R I A Nº 30.226/2022**

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e com base nos art. 41 da Lei 2.172/2010,

R E S O L V E:
CONCEDER, a partir de 08 de FEVEREIRO de 2022, a servidora, **CLEUNICE LAVARDA MINUSSI,** ocupante do cargo efetivo de Professora com carga horária de 20 horas semanais, lotado na Secretaria Municipal de Educação, Licença Especial de 90 dias corridos, conforme prevê artigo em epigrafe.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 08 DE FEVEREIRO DE 2022.

**Publique-se**

***RICARDO ANTONIO ORTINÃ***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Camila Defante
**Código Identificador:**C5CA1715

**RECURSOS HUMANOS**
**PORTARIA 30.227/2022**

**PORTARIA Nº 30.227/2022**

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e com base no resultado do concurso público nº 01/2019 homologado pelo Edital nº 014/2020,

RESOLVE:

**NOMEAR**, para exercer o cargo efetivo de Técnico Contábil, com carga horária de 40 horas semanais, entrando em exercício a partir de 11 de fevereiro de 2022.

**NAYARA MICHELI BONFATI RG 9.612.534-8/PR**

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 11 DE FEVEREIRO DE 2022.

Publique – se

***RICARDO ANTONIO ORTINÃ***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Camila Defante
**Código Identificador:**824D2777

**RECURSOS HUMANOS**
**PORTARIA 30.228/2022**

**PORTARIA Nº 30.228/2022**

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e com base no resultado do concurso público nº 01/2019 homologado pelo Edital nº 014/2020,

RESOLVE:

**NOMEAR**, para exercer o cargo efetivo de Psicóloga, com carga horária de 20 horas semanais, entrando em exercício a partir de 11 de fevereiro de 2022.

**HEVELIN DA ROSA ZART RG 12.893.494-0/PR**

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 11 DE FEVEREIRO DE 2022.

Publique – se

***RICARDO ANTONIO ORTINÃ***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Camila Defante
**Código Identificador:**519FCC88

**RECURSOS HUMANOS**
**PORTARIA 30.235/2022**

**P O R T A R I A Nº 30.235/2022**

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

EXONERAR, a pedido a servidora NOEMI DE FATIMA DA SILVA, matricula 5513495, ocupante do cargo efetivo de zeladora, com carga horária de 40 horas semanais, lotada na Secretaria Municipal de Educação, a partir de 11 de fevereiro de 2022.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 11 DE FEVEREIRO DE 2022.

Publique-se.

***RICARDO ANTONIO ORTINÃ***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Camila Defante
**Código Identificador:**0BBAACEE

**RECURSOS HUMANOS**
**EDITAL 004/2022**

**CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2019**

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 004/2022

RICARDO ANTONIO ORTINÃ, Prefeito Municipal de Santo Antonio do Sudoeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o Edital de Concurso Público nº 001/2019, homologado em 11 de março de 2020, RESOLVE:

1. CONVOCAR os candidatos abaixo relacionados, aprovados no Concurso Público 001/2019, para comparecer, na data de **17 de Fevereiro de 2022 das 08h30min às 11h30min**, na Sede da Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Sudoeste - PR, situada na Avenida Brasil, nº 1431, Centro, junto ao Departamento de Recursos Humanos, a fim de:

1.1. Apresentar os documentos exigidos para efetivação, nomeação e posse, conforme ANEXOII.

1.2. Agendar, junto ao Departamento de Recursos Humanos, o Exame Médico Pericial.(LABORATORIAL).

1.3 A ficha de dados cadastrais (ANEXO III) deve estar devidamente preenchida, ao ser entregue a documentação.

1.4 O candidato aprovado deverá comparecer na Clínica Multiclin, no dia **18 de fevereiro de 2022, as 8:00 horas da manhã**, localizada na Rua Santos Dumont, 655, centro, Santo Antonio do Sudoeste-PR.

2 Será considerado desistente, perdendo a vaga respectiva, o Candidato que não se apresentar no prazo acima indicado para tomar posse ou não comprovar os requisitos exigidos através da documentação necessária para o provimento do cargo, conforme dispõe o item 18.7 do Edital de Abertura.

3 O candidato que não puder tomar posse do cargo no prazo supramencionado, poderá solicitar formalmente pela opção, por uma

única vez, por ir para o último lugar na classificação final dos aprovados e classificados para o respectivo cargo.

4 Na forma do disposto no Edital nº 001/2019, o candidato convocado será submetido, antes da admissão, a Perícia Médica Oficial que consiste em exames médicos clínicos e exames complementares para avaliação da sua capacidade física e mental para desempenho das atividades e atribuições do cargo.

5 A falta da apresentação dos exames mencionados no item anterior caracterizará desistência do candidato.

Santo Antonio do Sudoeste, 10 de fevereiro de 2022.

***RICARDO ANTONIO ORTINÃ***
Prefeito Municipal

ANEXO I
**LISTA DE CONVOCADOS**
**CARGO: ZELADORA**

| Candidato(A) | Inscrição | Identidade | Nota Final | Classif. |
|---|---|---|---|---|
| TAINARA BUENO DA ROCHA | 007.300.613-20 | 129756004 | 63.00 | 26 |
| MARLENE BORTOLLI LAMBRECHT | 007.300.609-21 | 94450365 | 62.50 | 27 |
| ANA PAULA PEREIRA DOS SANTOS | 007.300.616-71 | 145718236 | 62.50 | 28 |
| GISELE LOPES | 007.300.612-61 | 149155325 | 62.00 | 29 |
| TATIANA CHIODI | 007.300.612-19 | 2099208056 | 62.00 | 30 |
| CÁTIA DE QUEVEDO SALES | 007.300.624-01 | 132516154 | 62.00 | 31 |
| ADRIANA DALVINA NOGUEIRA | 007.300.619-64 | 630783342 | 60.50 | 32 |
| LÉIA ROZANE SILVA DE MATTOS | 007.300.612-43 | 123785061 | 60.00 | 33 |
| ELIENAI SOARES DE OLIVEIRA | 007.300.613-62 | 9633105-3 | 59.50 | 34 |
| EDIANI HEINZEN DOS SANTOS | 007.300.609-80 | 104563252 | 59.50 | 35 |
| GRAZIELI SOUZA SOARES | 007.300.621-06 | 14.928.841-4 | 59.50 | 36 |

**CARGO: AGENTE DE VEICULOS**

| Candidato(A) | Inscrição | Identidade | Nota Final | Classif. |
|---|---|---|---|---|
| CLEVERSON DOS SANTOS MANN | 13.401.300-1 | 13.401.300-1 | 145.00 | 7 |

**AFRODESCENDENTE- CARGO: ZELADORA**

| Candidato(A) | Inscrição | Identidade | Nota Final | Classif. |
|---|---|---|---|---|
| ROZELI FERNANDA GERALDI GALVAO | 007.300.620-61 | 124044731 | 63.00 | 4 |

**ANEXO II**
DOCUMENTOS PARA POSSE - CONCURSO PÚBLICO 001/2019
**(TODOS OS DOCUMENTOS DEVEM SER APRESENTADOS ORIGINAL E CÓPIA)**

’ Cédula de Identidade (RG) e fotocópia;
’ CPF e fotocópia;
’ Registro no órgão de classe e fotocópia;
’ Certidão de nascimento ou casamento e fotocópia;
’ Certificado de Reservista, Certificado de Alistamento Militar, Certificado de Dispensa de Incorporação/Isenção ou Carta Patente e fotocópia, se do sexo masculino (até 45 anos);
’ Título de eleitor e fotocópia, junto com declaração de quitação eleitoral;
’ Carteira de Trabalho e cadastro do PIS/PASEP e fotocópia;
’ Comprovante de escolaridade exigida;
’ Certidão de nascimento dos filhos menores de 14 anos e fotocópia;
’ Cópia do RG e CPF do cônjuge e dos filhos, quando houver;
’ Certidões negativas de antecedentes criminais, fornecidas pela:

Ø Justiça Estadual no local de residência do candidato;
Ø Justiça Federal no local de residência do candidato;

’ Comprovante de residência atual (conta de água, luz ou telefone) e fotocópia;
’ Declaração sobre recebimento de provento decorrente de aposentadoria e pensão, reconhecida em cartório (ANEXA);
’ Declaração de bens e valores, reconhecida em cartório (ANEXA)
’ Preencher todas as informações da Ficha de Identificação Funcional (ANEXA)
’ Declaração de desvinculação **para o candidato que exerce emprego ou função pública federal, estadual, ou municipal,** conforme prevê em os Incisos XVI e XVII, do Art. 37 da Constituição Federal, reconhecida em cartório (ANEXA)

ANEXO III
**FICHA DE DADOS CADASTRAIS**

| | |
|---|---|
| Nome: | |
| Estado Civil: | Deficiência: ( ) Sim ( ) Não |
| Pai: | |
| Mae: | |
| Endereço: | |
| Bairro: N°: | |
| Sexo: | Raça: |
| Data De Nascimento: | Naturalidade: |
| Rg: Órgão Exp: | Data Expedição: |
| Cpf: | N° Do Pis: |
| Título De Eleitor: | Zona/Seção: |
| Ctps N°: | Série: |
| Cnh: | Data Da 1° Cnh: |
| E- Mail: | Telefone: |

**FORMAÇÃO**

| | | |
|---|---|---|
| Ensino Fundamental Incompleto ( ) | Até A 4° Série | |
| Ensino Fundamental Completo ( ) | Até A 8° Série | |
| Ensino Médio Incompleto ( ) | | |
| Ensino Médio Completo ( ) | | |
| Ensino Técnico ( ) | | |
| Ensino Superior Completo ( ) | | |
| Pós Graduação ( ) | | |
| Mestrado ( ) | | |
| Registro Conselho De Classe: | Quites ( ) | Em Débito ( ) |
| Caso Não Tenha Ensino Superior, Tem Interesse Em Cursar? | Sim ( ) | Não ( ) |
| Caso Não Tenha Pós Graduação, Tem Interesse Em Cursar? | Sim ( ) | Não ( ) |
| Possui Dependentes? | Sim ( ) Não ( ) | |
| Nome Completo Dos Dependentes:<br>1.<br>2. | | |
| Data De Nascimento Dos Dependentes:<br>1.<br>2. | | |

ANEXO IV

**DECLARAÇÃO DE NÃO ACUMULAÇÃO**
**DE CARGOS, EMPREGOS OU FUNÇÕES PÚBLICAS**

Eu, _____, portador da Identidade nº _____ e CPF nº _____, DECLARO para fins de posse no cargo de _____, na Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Sudoeste, Estado do Paraná, QUE NÃO EXERÇO qualquer cargo, emprego, ou função pública junto à administração pública direta, autarquias, fundações, empresas públicas, sociedade de economia mista, suas subsidiárias e sociedades controladas direta ou indiretamente pelo poder público, que seja inacumulávelc om a carreira em que tomarei posse, em consonância com os incisos XVI e XVII do art. 37, da Constituição Federal.
DECLARO, outrossim, QUE NÃO PERCEBO proventos de aposentadoria decorrente do art. 40 ou dos arts. 42 e 142 da Constituição Federal, que seja inacumulável com a carreira em que tomarei posse.
DECLARO, também, estar ciente de que devo comunicar a esse Órgão qualquer alteração que venha a ocorrer em minha vida funcional que não atenda às determinações legais vigentes relativamente à acumulação de cargos, sob pena de instaurar-se o processo administrativo disciplinar.
DECLARO, ainda, estar ciente de que prestar declaração falsa é crime previsto no art. 299 do Código Penal Brasileiro, sujeitando o declarante às suas penas, sem prejuízo de outras sanções cabíveis.
DECLARO, por fim, que tomo ciência de toda a legislação supra referida.

_____, _____de _____ de 2022.

_____
Declarante
(Firma reconhecida)

ANEXO V

**DECLARAÇÃO PARA FINS DE POSSE EM CARGO PÚBLICO**
**DECLARAÇÃO DE BENS E VALORES**

| | |
|---|---|
| Nome: | |
| RG nº | CPF nº |
| Cargo: | |

1. DE BENS
Para fins de posse em cargo público no Município de Santo Antonio do Sudoeste – PR, conforme o disposto no art. 15, da Lei nº 1990/2009 de 13 de fevereiro de 2009, Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Municipais, declaro:

( ) Não possuo bens e valores a declarar
( ) Possuo bens e/ou valores, conforme Declaração em anexo (IR)

2. DECLARO AINDA, QUE:
I – Não participo de gerência ou administração de empresa privada ou de sociedade civil, nem exerço o comércio na qualidade de acionista majoritário;
II – Nunca fui demitido ou destituído em razão de processo administrativo disciplinar do serviço público federal, estadual ou municipal, da administração direta ou indireta, nos últimos cinco anos, e que não me encontro respondendo a nenhum processo dessa natureza.

Santo Antonio do Sudoeste – PR, em _____ de _____ de 2022.

_____
Declarante
(Firma reconhecida)

**Publicado por:**
Camila Defante
**Código Identificador:**1DB77118

**RECURSOS HUMANOS**
**PORTARIA 30.236/2022**

**PORTARIA Nº 30.236/2022**

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

EXONERAR, do cargo em comissão de Assessoria de Gabinete, o servidor, VILSON LIMA DOS SANTOS JUNIOR, a partir de 01 de fevereiro de 2022.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 11 DE FEVEREIRO DE 2022.

Publique – se

***RICARDO ANTONIO ORTINÃ***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Camila Defante
**Código Identificador:**F0BE040C

**RECURSOS HUMANOS**
**PORTARIA 30.237/2022**

**PORTARIA Nº 30.237/2022**

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

NOMEAR, para exercer o cargo em comissão de Chefia de Gabinete, a partir de 02 de fevereiro de 2022.

| | |
|---|---|
| **VILSON LIMA DOS SANTOS JUNIOR** | **RG: 8039495 SSP/PR** |

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 10 DE FEVEREIRO 2022.

Publique-se

***RICARDO ANTONIO ORTINÃ***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Camila Defante
**Código Identificador:**5FDCA91A

**ESTADO DO PARANÁ**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA**

**CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA**
**EXTRATO DE CONTRATO Nº 03/2022**

**CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA**

**DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 01/2022**

EXTRATO DE CONTRATO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 01/2022
CONTRATO Nº 03/2022
OBJETO: **Locação de Salão de festas para realização de solenidade.**
Contratada: **Carolina Menezes Souto**
VALOR TOTAL: **R$ 1.000,00 (mil reais).**
VIGÊNCIA: 18 de fevereiro de 2022.

São Jerônimo da Serra, 10 de fevereiro de 2022.

Assinaturas: **Edmundo Lopes – Presidente da Câmara**
**Carolina Menezes Souto.**

**Publicado por:**
Natália de Souza Gouvea da Silva
**Código Identificador:**AAFA2F6E

**CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA**
**EXTRATO DE CONTRATO Nº 001/2022**

**CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA**
**DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 002/2022**

EXTRATO DE CONTRATO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 002/2022
CONTRATO Nº 001/2022
OBJETO: CONTRAÇÃO DE EMPRESA DE BUFFET PARA A SESSÃO SOLENEDE ENTREGA DE TÍTULO DE CIDADÃO HONORÁRIO AO EXCELENTÍSSIMO DEPUTADO ESTADUAL LUIZ CLAUDIO ROMANELLI.
CONTRATADA: JOSE ROBERTO PIRES DOS SANTOS BUFFET ME
VALOR TOTAL: **R$ 15.730,00 (QUINZE MIL SETECENTOS E TRINTA REAIS).**
VIGÊNCIA: 18 de fevereiro de 2022.

São Jerônimo da Serra, 10 de fevereiro de 2022.

Assinaturas: **Edmundo Lopes – Presidente da Câmara**

**Jose Roberto Pires dos Santos Buffet Me**

**Publicado por:**
Natália de Souza Gouvea da Silva
**Código Identificador:**53A9AD39

## SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
## CONCESSÃO DE DIÁRIAS

| CONCESSÃO DE DIÁRIAS - | |
|---|---|
| **Nome** | Durval Dias Domingues Filho |
| **Cargo/Função** | Motorista |
| **Data** | 08/02/2022 |
| **Quantidade** | 1 de R$ 60,00 |
| **Valor** | R$ 60,00 |
| **Destino** | Londrina |
| **Motivação** | Viajem para a realização de cotação de preços de pneus. |

| CONCESSÃO DE DIÁRIAS - | |
|---|---|
| **Nome** | Emerson Silvestre |
| **Cargo/Função** | Agente de Saúde |
| **Data** | 08/02/2022 |
| **Quantidade** | 1 de R$ 60,00 |
| **Valor** | R$ 60,00 |
| **Destino** | Londrina |
| **Motivação** | Viajem para a realização de cotação de preços de pneus. |

**Publicado por:**
Joao Elizeu Bernardo
**Código Identificador:**664AB3A5

## SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
## CONCESSÃO DE DIÁRIAS

| CONCESSÃO DE DIÁRIAS - | |
|---|---|
| **Nome** | Andressa Marcelino da Silva |
| **Cargo/Função** | Engenheira Civil |
| **Data** | 08/02/2022 |
| **Quantidade** | 1 de R$ 60,00 |
| **Valor** | R$ 60,00 |
| **Destino** | Londrina |
| **Motivação** | Viajem para Ibiporã para entrega de documentos no DER |

**Publicado por:**
Joao Elizeu Bernardo
**Código Identificador:**0845DB71

# ESTADO DO PARANÁ
# PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DA BOA VISTA

## DIVISÃO DE LICITAÇÕES
## EXTRATO DE CONTRATO

DISPENSA DE LICITAÇÃO
Contrato nº 05/2022-Processo administrativo nº 05/2022
Objeto: Contratação de empresa para fornecimento e instalação de placa de identificação para o prédio do Conselho Tutelar.
Contratante: Município de SÃO JOSÉ DA BOA VISTA PR.
Contratada: ART 100 LIMITES TOLDOS LTDA ME
Valor Total: R$ 2.800,00 (dois mil e oitocentos reais)
Período de vigência: 90 (noventa) dias.
Fundamento legal: art.24 inc. II da Lei Federal nº. 8.666/93 e Lei Municipal nº. 836/2015, em seu artigo 37, inc. II.

São José da Boa Vista PR, 10 de fevereiro de 2022.

***JOSÉ LÁZARO FERRAZ***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Willys Manoel Barbosa
**Código Identificador:**75757E87

## DIVISÃO DE LICITAÇÕES
## EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO

RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇAO
REF. PROCESSO-AUTOS 05/2022
Objeto: Contratação de empresa para fornecimento e instalação de placa de identificação para o prédio do Conselho Tutelar.
A Comissão de Licitações da Prefeitura de São José da Boa Vista PR; para fins do art.24 inc. II e Lei Municipal nº. 836/2015, em seu artigo 37, inciso II, da Lei de Licitações, torna público, que o Exmo. Sr.Prefeito Municipal José Lázaro Ferraz, proferiu decisão no processo em destaque supra, Ratificando a Dispensa de Licitação, para a Contratação junto a ART 100 LIMITES TOLDOS LTDA ME, que indicou o valor Total de R$ 2.800,00 (dois mil e oitocentos reais) para fornecimento do objeto, tudo conforme documentado nos autos.

SJBV, 10 de fevereiro de 2022.

***JOSÉ LÁZARO FERRAZ***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Willys Manoel Barbosa
**Código Identificador:**1E934B8A

## DIVISÃO DE LICITAÇÕES
## PORTARIA Nº 37/2022

JOSÉ LÁZARO FERRAZ, Prefeito do Município de São José da Boa Vista, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, nos termos da Lei Orgânica Municipal, pela presente;
*Considerando* o disposto no art. 67 da Lei Federal nº 8.666/93 – Lei de Licitações e Contratos Administrativos, e artigo 122 da Lei municipal nº 836/2015;
*Considerando* o poder disciplinar da Administração Pública consistente no vínculo de subordinação e hierarquia que existe entre a Autoridade Administrativa e os servidores municipais;
*Considerando* a indicação de servidor para funcionar como fiscal de contrato no âmbito do Processo Administrativo nº 05/2022 – Dispensa de Licitação nº 04/2022, tendo por objeto a Contratação de empresa para fornecimento e instalação de placa de identificação para o prédio do Conselho Tutelar.
*R E S O L V E:*
Art. 1º – DESIGNAR como fiscal do contrato decorrente do Processo Administrativo nº 05/2022 o servidor Dari Francisco de Oliveira Filho, o qual exerce a função de Diretor de Compras e Licitações.
Art. 2º - Ao Fiscal do Contrato, ora nomeado, garantida pela Administração as condições para o desempenho do encargo, com a devida observância do disposto na Lei Federal nº 8.666/93 e Lei municipal nº 836/2015, sem prejuízo de outros atos normativos pertinentes, caberá ainda, no que for compatível com o contrato em execução:
I – Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato sob sua responsabilidade e emitir respectivos relatórios;
II – Propor a celebração de aditivos ou rescisão, quando necessário;
III – Controlar o prazo de vigência do contrato sob sua responsabilidade;
IV – Comunicar formalmente à Secretaria Municipal requisitante da contratação e à Procuradoria do Município, após contatos prévios com a contratada, as irregularidades cometidas passíveis de penalidade;
V – Solicitar, à Secretaria Municipal requisitante da contratação, esclarecimentos acerca do contrato sob sua responsabilidade;
VI – Autorizar, formalmente, quando do término da vigência do contrato, a liberação da garantia contratual em favor da contratada, quando houver;
VII – Manter, sob sua guarda, cópia dos processos de contratação;
VIII – Encaminhar, à autoridade competente, eventuais pedidos de modificações no cronograma físico-financeiro, substituições de materiais e equipamentos, formulados pela contratada;
IX – Confrontar e fiscalizar os preços e quantidades constantes da Nota Fiscal com os estabelecidos no contrato;
X – Receber e atestar Notas Fiscais com a efetiva entrega dos bens ou serviços e encaminhá-las à unidade competente para pagamento;
XI – Verificar se o prazo de entrega, especificações dos produtos e serviços e quantidades encontram-se de acordo com o estabelecido no instrumento contratual.
Art. 3º - O Setor de Licitações/CPL disponibilizará ao Fiscal nomeado, logo após a sua nomeação, cópia do contrato/ata de registro

de preços, do edital da licitação, do projeto básico ou do termo de referência, da proposta da Contratada, e, oportunamente, dos aditivos bem como, do setor competente, a relação das faturas recebidas e das pagas, sem prejuízo de outros documentos que o Fiscal entender necessário ao exercício da fiscalização.
Art. 4º - Os documentos mencionados no art. 3º poderão ser disponibilizados tanto em meio físico quanto digital devendo, neste último caso, serem lançados na pasta do processo em questão, no web site oficial do Município, com a identificação do respectivo fiscal e do contrato objeto da fiscalização.
Art. 5º - Fica garantido ao Fiscal do Contrato amplo e irrestrito acesso aos autos do processo administrativo relativo aos Contratos sob sua fiscalização e demais documentos em poder de qualquer servidor ou Autoridade.
Art. 6º – A presente designação não representará em ônus ao Município, nem ensejará pagamento de horas extraordinárias de serviço aos servidores.
Art. 7º – A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

*Comunique-se, publique-se, cumpra-se.*

*Edifício da Prefeitura Municipal de São José da Boa Vista, Estado do Paraná, em 10 de fevereiro de 2022; 62º ano da Emancipação Política do Município.*

***JOSÉ LÁZARO FERRAZ***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Willys Manoel Barbosa
**Código Identificador:**39E6736E

**DIVISÃO DE LICITAÇÕES**
**EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO**

RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇAO
REF. PROCESSO-AUTOS 06/2022
Objeto: Contratação de Serviços de Limpeza de Fossas para o município.
A Comissão de Licitações da Prefeitura de São José da Boa Vista PR; para fins do art.24 inc. II e Lei Municipal nº. 836/2015, em seu artigo 37, inciso II, da Lei de Licitações, torna público, que o Exmo. Sr. Prefeito Municipal José Lázaro Ferraz, proferiu decisão no processo em destaque supra, Ratificando a Dispensa de Licitação, para a Contratação junto a Andréia Sebastiana Alves Me, que indicou o valor Total de R$ 12.000,00 (doze mil reais) para fornecimento do objeto, tudo conforme documentado nos autos.

SJBV, 10 de fevereiro de 2022.

***JOSÉ LÁZARO FERRAZ***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Willys Manoel Barbosa
**Código Identificador:**8571DDBD

**DIVISÃO DE LICITAÇÕES**
**EXTRATO DE CONTRATO**

DISPENSA DE LICITAÇÃO
Contrato nº 06/2022-Processo administrativo nº 06/2022
Objeto: Contratação de Serviços de Limpeza de Fossas para o município.
Contratante: Município de SÃO JOSÉ DA BOA VISTA PR.
Contratada: Andréia Sebastiana Alves Me
Valor Total: R$ 12.000,00 (Doze mil reais).
Período de vigência: 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias.
Fundamento legal: art.24 inc. II da Lei Federal nº. 8.666/93 e Lei Municipal nº. 836/2015, em seu artigo 37, inc. II.

São José da Boa Vista PR, 10 de fevereiro de 2022

***JOSÉ LÁZARO FERRAZ***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Willys Manoel Barbosa
**Código Identificador:**C6AA118F

**DIVISÃO DE LICITAÇÕES**
**PORTARIA Nº 38/2022**

JOSÉ LÁZARO FERRAZ, Prefeito do Município de São José da Boa Vista, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, nos termos da Lei Orgânica Municipal, pela presente;
*Considerando* o disposto no art. 67 da Lei Federal nº 8.666/93 – Lei de Licitações e Contratos Administrativos, e artigo 122 da Lei municipal nº 836/2015;
*Considerando* o poder disciplinar da Administração Pública consistente no vínculo de subordinação e hierarquia que existe entre a Autoridade Administrativa e os servidores municipais;
*Considerando* a indicação de servidor para funcionar como gestor e fiscal do contrato no âmbito do Processo Administrativo nº 06/2022 – Dispensa de Licitação nº 05/2022, tendo por objeto Contratação de Serviços de Limpeza de Fossas para o município;
*R E S O L V E:*
Art. 1º – DESIGNAR como fiscal do contrato decorrente do Processo Administrativo nº 06/2022 o servidor Neivaldo Hermes, o qual exerce a função de Secretário Municipal de Obras e Viação.
Art. 2º - Ao Gestor e Fiscal do Contrato, ora nomeado, garantida pela Administração as condições para o desempenho do encargo, com a devida observância do disposto na Lei Federal nº 8.666/93 e Lei municipal nº 836/2015, sem prejuízo de outros atos normativos pertinentes, caberá ainda, no que for compatível com o contrato em execução:
I – Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato sob sua responsabilidade e emitir respectivos relatórios;
II – Propor a celebração de aditivos ou rescisão, quando necessário;
III – Controlar o prazo de vigência do contrato sob sua responsabilidade;
IV – Comunicar formalmente à Secretaria Municipal requisitante da contratação e à Procuradoria do Município, após contatos prévios com a contratada, as irregularidades cometidas passíveis de penalidade;
V – Solicitar, à Secretaria Municipal requisitante da contratação, esclarecimentos acerca do contrato sob sua responsabilidade;
VI – Autorizar, formalmente, quando do término da vigência do contrato, a liberação da garantia contratual em favor da contratada, quando houver;
VII – Manter, sob sua guarda, cópia dos processos de contratação;
VIII – Encaminhar, à autoridade competente, eventuais pedidos de modificações no cronograma físico-financeiro, substituições de materiais e equipamentos, formulados pela contratada;
IX – Confrontar e fiscalizar os preços e quantidades constantes da Nota Fiscal com os estabelecidos no contrato;
X – Receber e atestar Notas Fiscais com a efetiva entrega dos bens ou serviços e encaminhá-las à unidade competente para pagamento;
XI – Verificar se o prazo de entrega, especificações dos produtos e serviços e quantidades encontram-se de acordo com o estabelecido no instrumento contratual.
Art. 3º - O Setor de Licitações/CPL disponibilizará ao Fiscal nomeado, logo após a sua nomeação, cópia do contrato/ata de registro de preços, do edital da licitação, do projeto básico ou do termo de referência, da proposta da Contratada, e, oportunamente, dos aditivos bem como, do setor competente, a relação das faturas recebidas e das pagas, sem prejuízo de outros documentos que o Fiscal entender necessário ao exercício da fiscalização.
Art. 4º - Os documentos mencionados no art. 3º poderão ser disponibilizados tanto em meio físico quanto digital devendo, neste último caso, serem lançados na pasta do processo em questão, no web site oficial do Município, com a identificação do respectivo fiscal e do contrato objeto da fiscalização.
Art. 5º - Fica garantido ao Fiscal do Contrato amplo e irrestrito acesso aos autos do processo administrativo relativo aos Contratos sob sua fiscalização e demais documentos em poder de qualquer servidor ou Autoridade.

Art. 6º – A presente designação não representará em ônus ao Município, nem ensejará pagamento de horas extraordinárias de serviço aos servidores.
Art. 7º – A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

*Comunique-se, publique-se, cumpra-se.*

*Edifício da Prefeitura Municipal de São José da Boa Vista, Estado do Paraná, em 10 de fevereiro de 2022; 62º ano da Emancipação Política do Município.*

***JOSÉ LÁZARO FERRAZ***
Prefeito do Município

**Publicado por:**
Willys Manoel Barbosa
**Código Identificador:**F68B3C1A

**DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS**
**EDITAL 029/2022**

Processo Seletivo Simplificado –EDITAL Nº 042/2019

O SR. JOSÉ LÁZARO FERRAZ, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DA BOA VISTA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, com amparo na Lei 745/2011, no Edital 042/2019, 59/2019 e na Portaria 126/2019;

CONSIDERANDO a necessidade de contratação de profissional para atuar nos estabelecimentos da Rede Pública Municipal de Ensino;
CONSIDERANDO os termos da Lei nº 745/2011;
CONSIDERANDO o disposto no Artigo 25, § 2º da Lei Municipal 571/2003
CONSIDERANDO o Processo Seletivo Simplificado realizado para selecionar profissionais, nos termos do Edital nº 042/2019;
CONSIDERANDO o ofício 07/2022 da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Ação Social;
CONSIDERANDO que a candidata classificada em 33º Charlene Barbosa, apresentou Termo de Desistência;

***RESOLVE:***

**I – CONVOCAR** os candidatos abaixo relacionados, aprovados e classificados no processo seletivo simplificado conforme ordem de classificação, a fim de proceder-se à contratação temporária de excepcional interesse público, para prestação de serviços ao Município.

CARGO: PROFESSOR

| CANDIDATOS APROVADOS NA CLASSIFICAÇÃO GERAL | | |
|---|---|---|
| **Classificação** | **Nome** | **Doc. Identidade** |
| 34º | ELIZABETE DA SILVA FERREIRA | 5.711.761-3 |

**II** – Os candidatos deverão comparecer a Divisão de Recursos Humanos da Prefeitura do Município de São José da Boa Vista, sito à Rua Reinaldo Martins Gonçalves 85, centro, dentro do período de **11/02/2022 à 17/02/2022 (05 dias úteis)**, quando tomará ciência do rol de documentos a serem solicitados pela Divisão de Recursos Humanos, sob pena de perder o direito a nomeação

III – Os candidatos serão contratados, caso preenchido os requisitos legais e regulamentares, para exercer 20hs (vinte horas) de atividades semanais, em razão da necessidade atual da Administração em locais e horários definidos a critério da Administração.

IV – O candidato que não comparecer dentro do prazo estabelecido neste Edital, fica automaticamente desclassificado.

V – A vigência do contrato obedecerá o disposto no item 8.1.4 do Edital 042/2019.

***REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.***

***São José da Boa Vista–PR, 10 de Fevereiro de 2022***

***JOSÉ LÁZARO FERRAZ***
Prefeito do Município

**Publicado por:**
Luciano Dias
**Código Identificador:**94556365

**DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS**
**PORTARIA Nº 035/2022**

**JOSÉ LÁZARO FERRAZ**, Prefeito Municipal de São José da Boa Vista, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, nos termos da Lei Orgânica do Município, pela presente;

**Considerando** os documentos apresentados pelos servidores abaixo relacionados, ocupantes de Cargo de Provimento Efetivo;

**Considerando** o contido no Processo Administrativo nºs 93/2021, parecer jurídico 02/2022;
**Considerando** o contido no Processo Administrativo nºs 104/2021, parecer jurídico 03/2022;
**RESOLVE:**

Artigo 1º- Em conformidade com o regramento estabelecido para promoção na carreira conforme Lei Municipal 570/2003, Homologa com efeitos a partir de 01/02/2022 a Progressão vertical dos servidores ocupantes do cargo de provimento efetivo constante do quadro de pessoal efetivo, conforme abaixo:

| **Matricula** | **Nome** | **Cargo** | Faixa de vencimento | | |
|---|---|---|---|---|---|
| | | | Nível | Referencia | Novo nível Vertical |
| 1781/1 | Bruna Rafaela dos Santos Barandas | Psicólogo | Na | 1 | IV |
| 2047/1 | Elisangela Aparecida de Oliveira | Auxiliar de Serviços Gerais | Ad | 1 | III |
| 1719/1 | Genir Lemes de Campos Bueno Neto | Educador Físico | Kc | 1 | III |
| 1779/1 | Julio Cesar Freitas Giovanni | Psicólogo | Na | 1 | IV |
| | Laise Regina da Paixão | Nutricionista | La | 1 | III |

Artigo 2º- Esta Portaria entrará em vigor a partir desta, revogadas as disposições em contrário.

*Comunique-se, publique-se, cumpra-se.*

*Edifício da Prefeitura Municipal de São José da Boa Vista, Estado do Paraná, em 10 de Fevereiro de 2022; 62º ano da Emancipação Política do Município.*

***JOSÉ LÁZARO FERRAZ***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Luciano Dias
**Código Identificador:**78C2E01B

**DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS**
**PORTARIA Nº 036/2022**

**JOSÉ LÁZARO FERRAZ**, Prefeito Municipal de São José da Boa Vista, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, nos termos da Lei Orgânica do Município, pela presente;

**Considerando** a Lei Municipal 756/2012 - Estatuto do Magistério;

**Considerando** o Decreto Municipal 338/2020 que fixa as diretrizes para concessão de promoção e progressão na carreira de Professor

**Considerando** o Processo Administrativo 04/2021, parecer juridico 05/2022 que trata da progressão na carreira referente o período aquisitivo 2019/2020

**RESOLVE:**

Artigo 1º- Em conformidade com o contido no Artigo 20, da Lei Municipal 756/2012, Homologar com efeitos financeiros a partir de 01/02/2022, a Progressão na Carreira da servidora ocupante dos cargos de Professor constantes do quadro do Magistério Municipal, conforme relação abaixo:

| Matr. | Nome | Progressão Referente ao Período Aquisitivo 2019/2020 | Nova Classe |
|---|---|---|---|
| *193-1* | *Maria Aparecida da Costa* | *2 Classes* | *Prof.I - 9* |
| *193-2* | *Maria Aparecida da Costa* | *2 Classes* | *Prof.I - 6* |

Artigo 2º- Esta Portaria entrará em vigor a partir desta, revogadas as disposições em contrário.

*Comunique-se, publique-se, cumpra-se.*

*Edifício da Prefeitura Municipal de São José da Boa Vista, Estado do Paraná, em 10 de Fevereiro de 2022; 62º ano da Emancipação Política do Município.*

***JOSÉ LÁZARO FERRAZ***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Luciano Dias
**Código Identificador:**6BF04983

**DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS**
**PORTARIA Nº 039/2022**

**JOSÉ LÁZARO FERRAZ**, Prefeito Municipal de São José da Boa Vista, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, nos termos da Lei Orgânica do Município, pela presente;

**Considerando** o oficio 015/2022 da Secretaria Municipal de Saúde;

**Considerando** o oficio 010/2022 da Divisão de Esporte e Lazer;

**Considerando** o disposto no § 2º do Artigo 2º da Lei 745/2011 com alterações sofridas pela Lei 830/2014 de 04/09/2014;

**RESOLVE:**

Artigo 1º- PRORROGAR o prazo do Contrato em caráter temporário das Servidoras abaixo relacionadas, e respectivos cargos, a que se refere o Artigo 2º da Portaria Municipal 56/2021:

| Matr. | Nome | Cargo |
|---|---|---|
| 15681 | Alessandra da Silva Coutinho | Auxiliar de Serviços Gerais |
| 16471 | Bruna Adriana da Silva | Auxiliar de Serviços Gerais |
| 16291 | Bruna Lopes dos Santos | Auxiliar de Serviços Gerais |
| 15941 | Jaqueline Ferreira da Silva | Auxiliar de Serviços Gerais |

Parágrafo Único:O prazo a que se refere o Caput do presente Artigo passa a ser 16/02/2022 à 15/02/2023.

Artigo 2º- A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

*Comunique-se, publique-se, cumpra-se.*

*Edifício da Prefeitura Municipal de São José da Boa Vista, Estado do Paraná, em 10 de Fevereiro de 2022; 62º ano da Emancipação Política do Município.*

***JOSÉ LÁZARO FERRAZ***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Luciano Dias
**Código Identificador:**06F6265A

**DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS**
**EDITAL 030/2022**

SELEÇÃO PÚBLICA PARA ESTÁGIO NÃO-OBRIGATÓRIO EM EDUCAÇÃO
Edital nº 052/2020

O SR. JOSÉ LÁZARO FERRAZ, PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DA BOA VISTA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, com amparo na Lei 11.788/2008, Edital nº 052/2020 e nos termos do resultado divulgado através da Portaria 174/2020

**Considerando** Ofício 12/2022 da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Ação Social,

**RESOLVE:**

I – A candidata abaixo relacionada fica **CONVOCADA** para a assinatura do termo de compromisso de estágio junto à Divisão de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal, entre os dias **11 a 14 de Fevereiro de 2022** conforme item VI.4 do Edital 052/2020.

| Classificação | Candidatos aprovados na classificação Geral | Nº de Idendidade |
|---|---|---|
| 17º | Ana Julia Azevedo e Silva | 13.657.539-2 |

II – O candidato convocado deverá se apresentar, no prazo assinalado no item I, com os originais e cópias dos seguintes documentos:

RG e CPF - original e cópia
Comprovante de endereço; - cópia
01 Foto 3x4
Certidão ou declaração da Instituição de Ensino Superior que esteja matriculado, informando o curso e o período em que está matriculado neste 1º semestre de 2022; - original

III – Caso o candidato não comparecer para a assinatura do Termo de Compromisso de Estágio, não apresentar os documentos exigidos, terá seu nome inscrito automaticamente no final da lista de classificados , conforme item VI.4 do Edital nº 052/2020.

***REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.***

***São José da Boa Vista–PR, 10 de Fevereiro de 2022***

***JOSÉ LÁZARO FERRAZ***
Prefeito do Município

**Publicado por:**
Luciano Dias
**Código Identificador:**E404F831

**DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS**
**EDITAL 031/2022**

SELEÇÃO PÚBLICA PARA ESTÁGIO NÃO-OBRIGATÓRIO EM EDUCAÇÃO e EDUCAÇÃO FISICA

Edital nº 111/2021

O SR. JOSÉ LÁZARO FERRAZ, PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DA BOA VISTA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, com amparo na Lei 11.788/2008, Edital nº 111/2021 e nos termos do resultado divulgado através da Portaria 14/2022

**Considerando** Ofício 12/2022 da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Ação Social,

**RESOLVE:**
I – Os candidatos abaixo relacionados ficam **CONVOCADOS** para a assinatura do termo de compromisso de estágio junto à Divisão de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal, entre os dias **11 a 14 de Fevereiro de 2022** conforme item VI.4 do Edital 111/2021.

| Classificação | Candidatos aprovados na classificação Geral | Nº de Idendidade |
|---|---|---|
| 1º | Vinicius Barbosa | 10.400.680-9 |
| 2º | Mary Evellyn Ferreira da Silva | 13.164.824-3 |

II – Os candidatos convocados deverão se apresentar, no prazo assinalado no item I, com os originais e cópias dos seguintes documentos:
RG e CPF - original e cópia
Comprovante de endereço; - cópia
01 Foto 3x4
Certidão ou declaração da Instituição de Ensino Superior que esteja matriculado, informando o curso e o período em que está matriculado neste 1º semestre de 2022; - original

III – Caso o candidato não comparecer para a assinatura do Termo de Compromisso de Estágio, não apresentar os documentos exigidos, terá seu nome inscrito automaticamente no final da lista de classificados , conforme item VI.4 do Edital nº 111/2021.

***REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.***

***São José da Boa Vista–PR, 10 de Fevereiro de 2022***

***JOSÉ LÁZARO FERRAZ***
Prefeito do Município

**Publicado por:**
Luciano Dias
**Código Identificador:**CDC77E61

## PROCURADORIA DO MUNICÍPIO
## DECRETO 436/2022 - COMPOSIÇÃO CMDCA

**DECRETO Nº 436/2022**

Súmula: Dispõe sobre a composição dos membros do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente do Município de São José da Boa Vista, Estado do Paraná e dá outras providências.

**José Lázaro Ferraz**, Prefeito do Município de São José da Boa Vista, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, e;

***Considerando*** o disposto na Lei Municipal nº 392/1990;
***Considerando*** a deliberação plenária do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, realizada em 22/11/2021;
***Considerando*** os princípios da necessidade da observância dos princípios constitucionais da legalidade, da impessoalidade, da moralidade e publicidade;
**DECRETA**

**Art.1º -** O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de São José da Boa Vista, Estado do Paraná, tem a seguinte composição:

**CONSELHEIROS GOVERNAMENTAIS:**
**Poder Executivo**
Titular: Kátia Regina de Lima Barbosa; suplente: Leiliane da Silva Rodrigues
Titular: Sandra Regina Pereira de Souza; suplente: Katiane Keyt Vieira Simões

**CONSELHEIROS NÃO GOVERNAMENTAIS:**
**Lar Comunitário dos Velhinhos - LCV**
Titular: Sueli Teresinha Barbosa; suplente: Joziele Jacob Santos
**Organizações Religiosas**
Titular: Marisa Lopes Rolim Vaciloto; suplente: Helena Regina Prado de Souza
**Art. 2º -** Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, em especial o Decreto 374/2021.
*Município de São José da Boa Vista, Estado do Paraná, aos dez dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e dois. 62º da Emancipação Política do Município.*

***JOSÉ LÁZARO FERRAZ***
Prefeito do Município

**Publicado por:**
José Ricardo da Silva
**Código Identificador:**65FB072A

## ESTADO DO PARANÁ
## PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DAS PALMEIRAS

### SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
### PORTARIA N° 023/2022 - CONCEDE LICENÇA ESPECIAL A SERVIDORA MUNICIPAL

PORTARIA N° 023, de 09 de fevereiro de 2022

SÚMULA: Concede licença especial a servidora municipal.

O Prefeito Municipal de São José das Palmeiras, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o disposto no art. 90 da Lei Municipal n° 590 de 18 de maio de 2017,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder, 90 (noventa) dias consecutivos de Licença Especial para a Servidora relacionada abaixo:

| Nome | Matrícula | Cargo | Período Aquisitivo | Período de Gozo |
|---|---|---|---|---|
| Sebastiana Alves Cabral | 8411 | Zeladora | 1995 a 2000 | 04/02/2022 a 04/05/2022 |

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data na data de sua publicação retroagindo os efeitos ao dia 04 de fevereiro de 2022.

***NELTON BRUM***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Fernanda Souza Pereira
**Código Identificador:**6AEB0277

### SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
### AVISO DE CANCELAMENTO: PROCESSO LICITATÓRIO Nº 001/2022 - TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2022

PROCESSO LICITATÓRIO N.º 01/2022.
AVISO DE CANCELAMENTO– TOMADA DE PREÇOS Nº 01/2022
O Município de São José das Palmeiras, Estado do Paraná, por seu Prefeito Municipal, Torna público AVISO DE CANCELAMENTO DE LICITAÇÃO da Tomada de Preços nº 01/2022, que tem por objeto CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA INSTALAÇÃO DE USINA/SISTEMA DE GERAÇÃO DE ENERGIA SOLAR FOTOVOLTAICA, COM ELABORAÇÃO DO PROJETO E SUA APROVAÇÃO JUNTO À CONCESSIONÁRIA COPEL, INCLUINDO TODOS OS EQUIPAMENTOS E MATERIAIS, BEM COMO TODA MÃO DE OBRA DE INSTAÇÃO, PARA FUNCIONAMENTO DO REFERIDO SISTEMA, ATRAVÉS DE CONVÊNIO Nº 4500060819 COM ITAIPÚ BINACIONAL. A licitação, fica cancelada, tendo em vista a necessidade de reavaliação de exigências legais contidas no edital e seus anexos. A realização de novo processo será divulgada nos meios pertinentes. Informações pelo e-mail: www.sjpalmeiras.pr.gov.br e pelo (45) 3259-1150.

São José das Palmeiras, 10 de Fevereiro de 2022.

***NELTON BRUM***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Fernanda Souza Pereira
**Código Identificador:**ABAF9137

### SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
### EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO CHEFE DO EXECUTIVO - METAS FISCAIS RELATIVAS AO TERCEIRO QUADRIMESTRE DE 2021

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DAS PALMEIRAS, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, especialmente em cumprimento da lei complementar nº 101/2000, bem como outras legislações correlatas, CONVOCA o Presidente e a Comissão de Finanças, Orçamento e Fiscalização da Câmara, a população e entidades civis e de classe do Município, para participar de Audiência Pública onde demonstrarão e avaliarão o cumprimento das Metas Fiscais relativas ao Terceiro Quadrimestre de 2021, a ser realizada na Sede do Poder Legislativo no dia 17 de fevereiro de 2022, às 14:00 horas.
Obs.: Será obedecido todas as medidas contidas nos decretos e o distanciamento mínimo estabelecido pelo Órgão de Saúde, em função da COVID-19.

Gabinete do Prefeito Municipal de São José das Palmeiras,10 de fevereiro 2022.

***NELTON BRUM***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Fernanda Souza Pereira
**Código Identificador:**512DC99B

**SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**
**EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO PRESIDENTE DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - METAS FISCAIS RELATIVAS AO TERCEIRO QUADRIMESTRE DE 2021**

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO

O Presidente do Fundo Municipal de Assistência Social de São José das Palmeiras, estado do Paraná no desempenho de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Complementar 101/2000, com a Lei Municipal 447/2010.
RESOLVE:
Convocar a população geral, todos os conselheiros do Conselho Municipal de Assistência Social, Conselho da Criança e do Adolescente e Conselho Tutelar do Município de São José das Palmeiras, os vereadores para Audiência Pública referente ao Terceiro quadrimestre de 2021, a realizar-se no dia 17 de fevereiro de 2022 às 14:00 horas na Câmara Municipal.

Obs.: Será obedecido todas as medidas contidas nos decretos e o distanciamento mínimo estabelecido pelo Órgão de Saúde, em função da COVID-19.

São José das Palmeiras, 10 de fevereiro de 2022.

***ALEXANDRA NUNES MARAFIGA***
Secretária Municipal de Assistência Social

**Publicado por:**
Fernanda Souza Pereira
**Código Identificador:**DB5C4FE6

**SECRETARIA DE SAÚDE**
**EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO PRESIDENTE DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - METAS FISCAIS RELATIVAS AO TERCEIRO QUADRIMESTRE DE 2021**

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO

O Presidente do Fundo Municipal de Saúde de São José das Palmeiras, estado do Paraná no desempenho de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Complementar 101/2000, com a Lei Municipal 447/2010.
RESOLVE:
Convocar a população geral, todos os conselheiros do Conselho Municipal de Saúde, os vereadores para Audiência Pública referente ao Terceiro quadrimestre de 2021, a realizar-se no dia 17 de fevereiro de 2022 às 14:00 horas na Câmara Municipal.
Obs.: Será obedecido todas as medidas contidas nos decretos e o distanciamento mínimo estabelecido pelo Órgão de Saúde, em função da COVID-19.

São José das Palmeiras, 10 de fevereiro de 2022.

***ERONISES FERNANDES DA SILVA***
Secretário Municipal de Saúde

**Publicado por:**
Fernanda Souza Pereira
**Código Identificador:**A9ED1B32

## ESTADO DO PARANÁ
## PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO PARANÁ

**CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO PARANÁ**
**DISPENSA 02/2022**

**PROCESSO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 002-2022**

**DISPENSA DE LICITAÇÃO**

**RATIFICAÇÃO**

Ratifico o processo de Dispensa de Licitação nº 010/2021, na forma dos Pareceres e da Lei.
Fundamentação: Inciso II do Artigo 24 da Lei 8.666/93.

**Objeto:** Contratação da empresa BEATRIZ DA SILVA RODRIGUES LTDA, CNPJ/MF nº 10.507.053/0001-57, com sede na cidade de LOANDA-PR, para prestar serviços de pintura no prédio do Legislativo Municipal, no valor de R$ 3.980,00, com pagamento mediante a entrega e apresentação da nota fiscal na tesouraria da Câmara Municipal de São Pedro do Paraná.

As despesas decorrentes desta prestação de serviço, correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

01.001.01.031.0001.2.002 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES LEGISLATIVAS
3.3.90.39.00.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA
Fonte 01000 – Recursos Próprios.
Valor Máximo – R$ 3.980,00 (três mil, novecentos e oitenta reais ).

Cumpra-se

São Pedro do Paraná-PR, 10 de fevereiro de 2022.

***JOÃO GOMES DA CUNHA***
Presidente da Câmara Municipal

**Publicado por:**
Marcelo Antonio Fernandes
**Código Identificador:**261826DD

## ESTADO DO PARANÁ
## PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DA AMOREIRA

**SETOR DE LICITAÇÃO**
**EXTRATO DE CONTRATO N° 29/2022**

**Processo de Pregão Presencial nº 15/2021**

**Contratante**: Município de São Sebastião da Amoreira.

**Contratado**: ALEXANDRE SEXTAK BATISTELA JUNIOR – COMERCIAL DE ALIMENTOS E MATERIAL DE LIMPEZA - EIRELI

**Objeto:** Registro de Preços para Contratação de empresa para aquisição de gêneros alimentícios, material de limpeza e consumo,

visando suprir as necessidades das Secretarias e Departamentos Municipais, pelo período de 12 (doze) meses.

**Valor Total**: **R$ 6.812,20 (seis mil oitocentos e doze reais e vinte centavos)**

**Vigência**: A contratação terá vigência até **10/02/2023.**

**Foro**: Comarca de Assai/PR.

**Publicado por:**
Marcia Cristina Fiori
**Código Identificador:**85EE05BC

**SETOR DE LICITAÇÃO**
**EXTRATO DE CONTRATO N° 30/2022**

**Processo de Pregão Presencial nº 15/2021**

**Contratante**: Município de São Sebastião da Amoreira.

**Contratado**: PEG LIMP INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA

**Objeto:** Registro de Preços para Contratação de empresa para aquisição de gêneros alimentícios, material de limpeza e consumo, visando suprir as necessidades das Secretarias e Departamentos Municipais, pelo período de 12 (doze) meses.

**Valor Total**: **R$ 1.380,00 (um mil trezentos e oitenta reais)**

**Vigência**: A contratação terá vigência até **10/02/2023.**

**Foro**: Comarca de Assai/PR.

***COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO.***

**Publicado por:**
Marcia Cristina Fiori
**Código Identificador:**E247B7ED

**SETOR DE LICITAÇÃO**
**EXTRATO DE CONTRATO N° 31/2022**

**Processo de Pregão Presencial nº 15/2021**

**Contratante**: Município de São Sebastião da Amoreira.

**Contratado**: COMERCIAL BEIRA RIO LTDA

**Objeto:** Registro de Preços para Contratação de empresa para aquisição de gêneros alimentícios, material de limpeza e consumo, visando suprir as necessidades das Secretarias e Departamentos Municipais, pelo período de 12 (doze) meses.

**Valor Total**: **R$ 4.422,45 (quatro mil quatrocentos e vinte e dois reais e quarenta e cinco centavos)**

**Vigência**: A contratação terá vigência até **10/02/2023.**

**Foro**: Comarca de Assai/PR.

***COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO.***

**Publicado por:**
Marcia Cristina Fiori
**Código Identificador:**3E8DF79B

**SETOR DE LICITAÇÃO**
**PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 07/2022**

**RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

Em vista da justificativa e fundamentações retro relatadas e, levando-se em considerações os termos do parecer jurídico, expedido pela Assessoria Jurídica, aprovo a realização da despesa.

Ratifico, nos termos da justificativa acima, emissão de empenho, em favor dos produtores **GABRIEL SALVIANO,** estabelecido no Sítio Husamura – Seção Cabiúna, CEP: 86.240-000, São Sebastião da Amoreira - PR, inscrito no CPF sob n° 096.197.859-75, **PEDRO JOSÉ FERNANDES,** estabelecido no Sítio São Bom Jesus, CEP: 86.240-000, São Sebastião da Amoreira - PR, inscrito no CPF sob n° 011.467.509-00, **MARIA DE LOURDES BIANCO PINHEIRO,** estabelecida na Vila Rural Belmiro Lourenço Gouveia, CEP: 86.240-000, São Sebastião da Amoreira - PR, inscrita no CPF sob n° 016.437.769-75, **ANTONIO CARLOS DA MOTA FILHO,** estabelecido na Vila Rural Belmiro Lourenço Gouveia – Lt.9 Qd.3 , CEP: 86.240-000, São Sebastião da Amoreira - PR, inscrito no CPF sob n° 017.606.949-67, **OSCAR TSUYOSHI HISAMURA,** estabelecido no Sítio Husamura – Seção Cabiúna, CEP: 86.240-000, São Sebastião da Amoreira - PR, inscrito no CPF sob n° 362.670.589-72 e **IZAIAS DE SOUZA,** estabelecido no Sítio Alto Alegre – Seção Amoreira, CEP: 86.240-000, São Sebastião da Amoreira - PR, inscrito no CPF sob n° 142.280.179-91 para **contratação de produtores credenciados na Chamada Pública nº 02/2021 da Agricultura Familiar, para atender as Escolas Municipais Eufrosina Ribeiro da Silva, Morihito Yamamoto, Centro de Educação infantil Professora Neuza de Oliveira da Costa e APAE"**, em conformidade com o art. 26 da Lei nº8.666/93 e suas alterações, com base no artigo 24, inciso XXX .

São Sebastião da Amoreira, 09 de fevereiro de 2022.

***EXILAINE GASPAR***
Prefeita Municipal

**Valor total da despesa: R$ 23.965,50 (vinte e três mil novecentos e sessenta e cinco reais e cinquenta centavos).**
**Pagamento:** Conforme previsão.

**Publicado por:**
Marcia Cristina Fiori
**Código Identificador:**619E505F

**SETOR DE LICITAÇÃO**
**ATA DE REALIZAÇÃO DA TOMADA DE PREÇOS Nº 01/2022**

Às 09:00 horas do dia 10 de fevereiro de 2022, reuniu-se a Comissão Permanente de Licitação, designados pelo Decreto n.º 002/2022, de 03 de janeiro de 2022, e Comissão Técnica de Análise e Julgamento das Propostas Técnicas de Processos de Licitação - Tomada de Preços no exercício de 2022, designados pelo Decreto n.º 005/2022, de 03 de janeiro de 2022, autorizado pela Excelentíssima Senhora Prefeita Municipal com data de 24 de janeiro de 2022, para realizar os procedimentos relativos ao Tomada de Preços nº 01/2022, referente ao Processo Administrativo nº 06/2022.

Objeto: Contratação de empresa para execução de obra de pavimentação de pedra irregular na extensão de 04 (quatro) quilômetros na Estrada Bálsamo, conforme Convênio nº 432/2021 firmado entre a Secretaria da Agricultura e do Abastecimento – SEAB e o município de São Sebastião da Amoreira, PR.

Ainda que, cumpridas todas as formalidades legais relativas à publicidade do processo licitatório, não houve interessados em participar do certame, razão pela qual a Comissão Permanente de Licitação e Comissão Técnica de Análise e Julgamento das Propostas Técnicas de Processos de Licitação do Município de São Sebastião da Amoreira DECLARA como DESERTA a presente licitação.

Nada mais havendo a tratar foi encerrada a sessão do dia 10/02/2022, cuja ata foi lavrada e assinada pela Comissão Permanente de Licitação e Comissão Técnica de Análise e Julgamento das Propostas Técnicas de Processos de Licitação.

Membros da Comissão Permanente:

***HELLEN DA SILVA ESTEVEM***
Presidente

***OSWALDIR ANTAL JUNIOR***
Membro

***WAGNER MINORU TAMEHIRO***
Membro

Membros da Comissão Técnica de Análise e Julgamento Das Propostas Técnicas de Processos de Licitação - Tomada de Preços no Exercício de 2022:

***JEAN CARLOS DA SILVA***
Membro

***UBIRATAN TONCOVITCH JUNIOR***
Membro

***IVAN SATIHIRO TAGAMI***
Membro

**Publicado por:**
Marcia Cristina Fiori
**Código Identificador:**A736D6FA

**SETOR DE LICITAÇÃO**
**EXTRATO DE CONTRATO N° 32/2022**

**Processo de Pregão Presencial nº 28/2021**

**Contratante**: Município de São Sebastião da Amoreira.

**Contratado**: ALEXANDRE SEXTAK BATISTELA JUNIOR – COMERCIAL DE ALIMENTOS E MATERIAL DE LIMPEZA - EIRELI

**Objeto:** Registro de Preços para aquisição de produtos para a merenda escolar para a rede municipal de ensino, pelo período de 12 (doze) meses

**Valor Total**: **R$ 10.309,00 (dez mil trezentos e nove reais)**

**Vigência**: A contratação terá vigência até **10/08/2022.**

**Foro**: Comarca de Assai/PR.

***COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO.***

**Publicado por:**
Marcia Cristina Fiori
**Código Identificador:**5C0850F0

**SETOR DE LICITAÇÃO**
**EXTRATO DE CONTRATO N° 33/2022**

**Processo de Pregão Presencial nº 28/2021**

**Contratante**: Município de São Sebastião da Amoreira.

**Contratado**: ALYSON SIDNEI TEODORO ANTUNES – COMÉRCIO DE ALIMENTOS E MATERIAIS DE LIMPEZA - EIRELI.

**Objeto:** Registro de Preços para aquisição de produtos para a merenda escolar para a rede municipal de ensino, pelo período de 12 (doze) meses

**Valor Total**: **R$ 31.942,50 (trinta e um mil novecentos e quarenta e dois reais e cinquenta centavos)**

**Vigência**: A contratação terá vigência até **10/08/2022.**

**Foro**: Comarca de Assai/PR.

***COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO.***

**Publicado por:**
Marcia Cristina Fiori
**Código Identificador:**9BA8D5D3

**SETOR DE LICITAÇÃO**
**EXTRATO DE CONTRATO N° 34/2022**

**Processo de Pregão Presencial nº 28/2021**

**Contratante**: Município de São Sebastião da Amoreira.

**Contratado**: COMERCIAL BEIRA RIO LTDA

**Objeto:** Registro de Preços para aquisição de produtos para a merenda escolar para a rede municipal de ensino, pelo período de 12 (doze) meses

**Valor Total**: **R$ 20.561,70 (vinte mil quinhentos e sessenta e um reais e setenta centavos)**

**Vigência**: A contratação terá vigência até **10/08/2022.**

**Foro**: Comarca de Assai/PR.

***COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO.***

**Publicado por:**
Marcia Cristina Fiori
**Código Identificador:**65CDFB9D

**SETOR DE LICITAÇÃO**
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 08/2022**

**EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 08/2022.**
O MUNICÍPIO de **São Sebastião da Amoreira/PR**, torna público que às 09:00 horas do dia 25 de fevereiro de 2022, na Rua Papa João XXIII, nº 1.086, em São Sebastião da Amoreira - Paraná, realizará licitação na modalidade Pregão eletrônico, do tipo menor preço, por meio da utilização de recursos de tecnologia da informação – INTERNET, de acordo com as especificações do edital, para aquisição de:

| OBJETO | QUANTI-DADE | VALOR TOTAL (R$) | PRAZO (DIAS) |
|---|---|---|---|
| AUTOMÓVEL HATCH | 01 | 72.493,33 | 180 |

Informações e esclarecimentos relativos ao edital, modelos e anexos poderão ser solicitados junto ao **Pregoeiro Sr. Rômulo Ricardo Janoni Soares, de São Sebastião da Amoreira, Paraná, Brasil - Telefone: (43) 3265-8300 - E- mail licitacao@amoreira.pr.gov.br.** A Pasta Técnica, com o inteiro teor do Edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderá ser examinada no seguinte endereço Rua Papa João XXIII, nº 1.086, das 7:30 às 11:30 e às 13:00 às 17:00 horas.

**São Sebastião da Amoreira - Paraná**, 10 de fevereiro de 2022.

***EXILAINE GASPAR***
Prefeita Municipal

**Publicado por:**
Marcia Cristina Fiori
**Código Identificador:**8B20EBA7

**SETOR DE LICITAÇÃO**
**EXTRATO DE ADITIVO**

PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO Nº 29/2021, PREGÃO PRESENCIAL Nº 12/2020

CONTRATANTE Prefeitura Municipal de São Sebastião da Amoreira, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ nº 76.290.659/0001-91, situada na Rua Papa João XXIII, nº 1.086, Centro, São Sebastião da

Amoreira (PR), neste ato representado pela Prefeita Municipal Sra. Exilaine Gaspar, portadora da Carteira de Identidade nº. 5.090.240-4 SSP/PR e CPF/MF nº 755.902.479-34.

CONTRATADO Tomazgraf Grafica e Papelaria – Eireli, Rua Padre Camargo n°178, Nova Tomazina, Tomazina CEP: 84.935-000, Inscrita no CNPJ nº 04.303.158/0001-91, neste ato representada pela Sr. Manoel Jocelito Marioto, RG nº 2.091.791-1/SESP-PR E CPF nº 322.544.079-53.

OBJETO DO ADITIVO

- Clausula Primeira: Fica prorrogado o prazo de vigência do contrato n° 29/2021, referente ao Pregão Presencial nº 12/2020, em 06 (seis) meses, sendo sua vigência até 10/08/2022, nos termos da cláusula quinta do contrato em referência e Inciso II do art. 57, da Lei nº 8.666/93.
- Clausula Segunda: Permanecem vigentes e inalteradas as demais clausulas contratuais explicitadas no contrato original, desde que não venha a colidir com os efeitos deste termo aditivo.

FORO: Comarca de Assai –Pr.

**Publicado por:**
Marcia Cristina Fiori
**Código Identificador:**437240BF

## ESTADO DO PARANÁ
## PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPOPEMA

### ADMINISTRAÇÃO GERAL
### ERRATA DA RESOLUÇÃO Nº 01/2022

**ERRATA DA RESOLUÇÃO Nº 01/2022**

**ERRATA** – onde lê-se 2022-2023, leia-se 2022-2025.

Por meio desta Errata, o Conselho Municipal de Assistência Social de Sapopema/Pr, retifica a Resolução nº 01/2022 que "Dispõe sobre a Aprovação do Plano Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, quadriênio 2022-2025, publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná dia 09/02/2022, edição 2452.

**A retificação refere-se ao ano do quadriênio do Plano Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente:**

**Portanto, onde se lê:**

1 – Ao Art. 1º que informa a aprovação o Plano Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, quadriênio 2022-2023.

**Leia-se:**

Art. 1º que informa a aprovação o Plano Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, **quadriênio 2022-2025.**

**Esta Errata entrará em vigor a partir de sua publicação**

Sapopema, 10 de fevereiro de 2022.

***JOILE CRISTINA SIMIONATO MALLMANN NOVO SOARES***
Presidente do CMDCA

**Publicado por:**
Franciele Flor Delfino de Oliveira
**Código Identificador:**48F7D587

### ADMINISTRAÇÃO GERAL
### EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº. 04/2022

**AVISO DE LICITAÇÃO**
**EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº. 04/2022**
O MUNICÍPIO DE SAPOPEMA, Estado do Paraná, através da Comissão Permanente de Licitação, de conformidade com as Leis Federais n.º 8.666/93 e 8.883/94, torna públicoque encontra-se a disposição dos interessados, a partir da data da publicação deste o Edital de Tomada de Preços para**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA QUE FORNEÇA PROFISSIONAL NA ÁREA DA SAÚDE - (CLINICO GERAL) DIREÇÃO CLINICA NO HOSPITAL MUNICIPAL SANTANA.**Os envelopes deverão ser entregues impreterivelmente até as 08:20h do dia 28/02/2022, no Setor de Licitações da Prefeitura Municipal. O início de abertura dos envelopes será às 08:30 horas do dia 28/02/2022, na Sala de Reuniões da Prefeitura. O edital completo encontra-se à disposição dos através do site: www.sapopema.pr.gov.br. Dúvidas e esclarecimentos através do email licitacoessapopema@yahoo.com.brtelefone (43) 3548-1383 - Ramal 2008.

Sapopema, 11 de fevereiro de 2022.

***PAULO MAXIMIANO DE SOUZA JUNIOR***
Prefeito Municipal.

***LIDINEI APA. F. M. OLIVEIRA***
Presidente da Comissão de Licitação.

**Publicado por:**
Franciele Flor Delfino de Oliveira
**Código Identificador:**81276CF3

### ADMINISTRAÇÃO GERAL
### EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO**
**CONTRATANTE:**o **MUNICÍPIO DE SAPOPEMA**, pessoa jurídica de direito publico interno, inscrito no CNPJ sob o nº. 76.167.733/0001-87, neste ato representado pela Sr Prefeito Municipal, em pleno exercício de mandato e funções, **PAULO MAXIMIANO DE SOUZA JUNIOR,** brasileiro, portador da cédula de identidade sob o nº. 4.985.239-8 e CPF sob o nº. 769.681.549-00, residente e domiciliado nesta cidade, sito à Rua Santana, com fundamento Lei Municipal nº 1229/2020 de 15/12/2020, neste ato denominado simplesmente contratante, resolve aditivar os contratos abaixo:

Contrato nº 01/2021, Maria Aparecida Luz,CPF sob nº 710.894.549-53. **Objeto:**Prestação de ServiçosdeProfessor, carga horária de 20hrs semanais, na forma do Item 2.2 do Edital nº 001/2021, fica prorrogado a vigência do referido contrato até 31/01/2023.
Contrato nº 02/2021, Dulciene Sampaio Correia,CPF sob nº 076.402.409-48 **Objeto:**Prestação de ServiçosdeProfessor, carga horária de 20hrs semanais, na forma do Item 2.2 do Edital nº 001/2021, fica prorrogado a vigência do referido contrato até 31/01/2023
Contrato nº 03/2021, Camila Martins dos Santos Rimovicz,CPF sob nº 082.522.009-23. **Objeto:**Prestação de ServiçosdeProfessor, carga horária de 20hrs semanais, na forma do Item 2.2 do Edital nº 001/2021, fica prorrogado a vigência do referido contrato até 31/01/2023
Contrato nº 04/2021, **Lilian Guedes Magalhães,**CPF sob nº 043.108.679-60. **Objeto:**Prestação de ServiçosdeProfessor, carga horária de 20hrs semanais, na forma do Item 2.2 do Edital nº 001/2021, fica prorrogado a vigência do referido contrato até 31/01/2023
Contrato nº 06/2021, **Ana Paula Moreira Cordeiro,**CPF sob nº 080.870.879-17 **Objeto:**Prestação de ServiçosdeProfessor, carga horária de 20hrs semanais, na forma do Item 2.2 do Edital nº 001/2021, fica prorrogado a vigência do referido contrato até 31/01/2023
Contrato nº 07/2021, **Jackson Luiz Serchiari,**CPF sob nº 087.968.919-63
**Objeto:**Prestação de ServiçosdeAnalista de Sistemas, carga horária de 20hrs semanais, na forma do Item 2.2 do Edital nº 001/2021, fica prorrogado a
referido contrato até o vencimento do Processo Seletivo Simplificado
Contrato nº 08/2021, **Genael da Silva Cruz,**CPF sob nº 050.751.369-07

**Objeto:**Prestação de ServiçosdeMotorista, carga horária de 20hrs semanais, na forma do Item 2.2 do Edital nº 001/2021, fica prorrogado a referido contrato até 31/01/2023
Contrato nº 09/2021, **Camila do Carmo Oliveira,**CPF sob nº 083.948.009-12
**Objeto:**Prestação de ServiçosdeProfessor, carga horária de 20hrs semanais, na forma do Item 2.2 do Edital nº 001/2021, fica prorrogado a referido contrato até 31/01/2023
Contrato nº 10/2021, **Cristiane Villas Boas,**CPF sob nº 914.124.989-53
**Objeto:**Prestação de ServiçosdeProfessor, carga horária de 20hrs semanais, na forma do Item 2.2 do Edital nº 001/2021, fica prorrogado a referido contrato até 31/01/2023
Contrato nº 11/2021, **Andreia Freitas de Oliveira,**CPF nº 062.680.169-98
**Objeto:**Prestação de ServiçosdeAuxiliar de Desenvolvimento Infantil, carga horária de 40hrs semanais, na forma do Item 2.2 do Edital nº 001/2021, fica prorrogado a referido contrato até 31/01/2023
Contrato nº 12/2021, **Adriana Ribeiro dos Santos,**CPF nº 066.679.009-48
**Objeto:**Prestação de ServiçosdeAuxiliar de Desenvolvimento Infantil, carga horária de 40hrs semanais, na forma do Item 2.2 do Edital nº 001/2021, fica prorrogado a referido contrato até 31/01/2023
Contrato nº 13/2021, **Juraci Lino de Camargo,**CPF sob nº 103.503.759-92
**Objeto:**Prestação de ServiçosdeAuxiliar de Desenvolvimento Infantil, carga horária de 40hrs semanais, na forma do Item 2.2 do Edital nº 001/2021, fica prorrogado a referido contrato até 31/01/2023
Contrato nº 14/2021, **Luana Lino de Camargo,**CPF sob nº 102.537519-00
**Objeto:**Prestação de ServiçosdeAuxiliar de Desenvolvimento Infantil, carga horária de 40hrs semanais, na forma do Item 2.2 do Edital nº 001/2021, fica prorrogado a referido contrato até 31/01/2023
Contrato nº 15/2021, **Rafaela Alves de Melo,**CPF sob nº 092.393.349-20
**Objeto:**Prestação de ServiçosdeAuxiliar de Desenvolvimento Infantil, carga horária de 40hrs semanais, na forma do Item 2.2 do Edital nº 001/2021, fica prorrogado a referido contrato até 31/01/2023
Contrato nº 16/2021, **Juliany Santos Teixeira,**CPF sob nº 083.948.019-94
**Objeto:**Prestação de ServiçosdeAuxiliar de Desenvolvimento Infantil, carga horária de 40hrs semanais, na forma do Item 2.2 do Edital nº 001/2021, fica prorrogado a referido contrato até 31/01/2023
Contrato nº 19/2021, **Eliane Almeida Jorge,**CPF sob nº 085.032.329-01
**Objeto:**Prestação de ServiçosdeAuxiliar de Desenvolvimento Infantil, carga horária de 40hrs semanais, na forma do Item 2.2 do Edital nº 001/2021, fica prorrogado a referido contrato até 31/01/2023
Contrato nº 20/2021, **Denise Cruz de Souza,**CPF sob nº 082.721.769-20
**Objeto:**Prestação de ServiçosdeAuxiliar de Desenvolvimento Infantil, carga horária de 40hrs semanais, na forma do Item 2.2 do Edital nº 001/2021, fica prorrogado a referido contrato até 31/01/2023
Contrato nº 21/2021, **Milena Aparecida de Oliveira Souza,**CPF sob nº 089.862.999-32
**Objeto:**Prestação de ServiçosdeAgente Comunitário de Saúde, carga horária de 40hrs semanais, na forma do Item 2.2 do Edital nº 001/2021, fica prorrogado a referido contrato até 31/01/2023
Contrato nº 22/2021, **Adriana de Souza Proença,**CPF sob nº 105.480.739-61
**Objeto:**Prestação de ServiçosdeAgente Comunitário de Saúde, carga horária de 40hrs semanais, na forma do Item 2.2 do Edital nº 001/2021, fica prorrogado a referido contrato até 31/01/2023
Contrato nº 23/2021, **Roberto Carlos Martins,**CPF sob nº 017.070.899-30
**Objeto:**Prestação de ServiçosdeAgente de Endemias, carga horária de 40hrs semanais, na forma do Item 2.2 do Edital nº 001/2021, fica prorrogado o referido contrato até o vencimento do Processo Seletivo Simplificado
Contrato nº 24/2021, **Elza Saeko Sasssaki,**CPF sob nº 036.993.089-44
**Objeto:**Prestação de ServiçosdeAgente de Endemias, carga horária de 40hrs semanais, na forma do Item 2.2 do Edital nº 001/2021, fica prorrogado o referido contrato até o vencimento do Processo Seletivo Simplificado
Contrato nº 25/2021, **Andre Marques Pinheiro,**CPF sob nº 092.227.439-89
**Objeto:**Prestação de ServiçosdeAgente de Endemias, carga horária de 40hrs semanais, na forma do Item 2.2 do Edital nº 001/2021, fica prorrogado o referido contrato até o vencimento do Processo Seletivo Simplificado
Contrato nº 26/2021, **Paulo Gomes Carneiro Junior,**CPF sob nº 058.527.249-20
**Objeto:**Prestação de ServiçosdeAgente Comunitário de Saúde, carga horária de 40hrs semanais, na forma do Item 2.2 do Edital nº 001/2021, fica prorrogado a referido contrato até 31/01/2023
Contrato nº 27/2021, **Jessica Machado de Paula,**nº 067.871.709-55
**Objeto:**Prestação de ServiçosdeEducador Físico NASF, carga horária de 20hrs semanais, na forma do Item 2.2 do Edital nº 001/2021, fica prorrogado o referido contrato até o vencimento do Processo Seletivo Simplificado
Contrato nº 28/2021, **Heliomar José Sareta,**CPF sob nº 025.299.519-85
**Objeto:**Prestação de ServiçosdeMotorista, carga horária de 40hrs semanais, na forma do Item 2.2 do Edital nº 001/2021, fica prorrogado o referido contrato até o vencimento do Processo Seletivo Simplificado
Contrato nº 30/2021, **Milene Alves de Lima,**CPF sob nº 115.416.129-30
**Objeto:**Prestação de ServiçosdeAgente Comunitário de Saúde, carga horária de 40hrs semanais, na forma do Item 2.2 do Edital nº 001/2021, fica prorrogado o referido contrato, fica prorrogado a referido contrato até 31/01/2023
Contrato nº 32/2021, **Sueli Tomé de Oliveira,**CPF sob nº 074.536.459-48
**Objeto:**Prestação de ServiçosdeProfessor, carga horária de 20hrs semanais, na forma do Item 2.2 do Edital nº 001/2021, fica prorrogado a referido contrato até 31/01/2023
Contrato nº 34/2021, **Tiago Caetano,**CPF sob nº 064.488.579-31
**Objeto:**Prestação de ServiçosdeMotorista, carga horária de 40hrs semanais, na forma do Item 2.2 do Edital nº 001/2021 fica prorrogado o referido contrato até o vencimento do Processo Seletivo Simplificado
Contrato nº 36/2021, **Everaldo Luz Costa,**CPF nº 062.976.369-31
**Objeto:**Prestação de ServiçosdeMotorista, carga horária de 40hrs semanais, na forma do Item 2.2 do Edital nº 001/2021, fica prorrogado o referido contrato até dia 31/01/2023
Contrato nº 37/2021, **Marilene Maciel Serchiari,**CPF sob nº 795.448.869-15
**Objeto:**Prestação de ServiçosdeProfessor, carga horária de 20hrs semanais, na forma do Item 2.2 do Edital nº 001/2021, fica prorrogado a referido contrato até 31/01/2023
Contrato nº 38/2021, **Danilo Andrade Moreira,**CPF nº 097.954.879-90 **Objeto:**Prestação de ServiçosdeProfessor de Educação Física, carga horária de 20hrs semanais, na forma do Item 2.2 do Edital nº 001/2021, fica prorrogado a referido contrato até 31/01/2023
Contrato nº 41/2021, **Petros Avelino Gabriel Pinheiro e Oliveira,**CPF nº 071.056.469-42
**Objeto:**Prestação de ServiçosdeMotorista, carga horária de 40hrs semanais, na forma do Item 2.2 do Edital nº 001/2021, fica prorrogado o referido contrato até o vencimento do Processo Seletivo Simplificado
Contrato nº 42/2021, **Ivan dos Santos,**CPF nº 026.560.489-31
**Objeto:**Prestação de ServiçosdeMotorista, carga horária de 40hrs semanais, na forma do Item 2.2 do Edital nº 001/2021, fica prorrogado o referido contrato até o vencimento do Processo Seletivo Simplificado
**CLÁUSULA 1ª -**Os demais termos do contrato permanecem inalterados.

**CLAÚSULA 2ª -** As partes elegem o Foro da Comarca de Curiúva-Pr com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja para dirimir questões oriundas do presente Termo Aditivo e Contrato que não puderam ser resolvidos pelas partes.
E, por estarem as partes justas e contratadas, firmam o presente contrato em 02 (duas) vias de igual teor e forma para um único efeito.

Sapopema, 10 de fevereiro de 2022.

Contratante
***PAULO MAXIMIANO DE SOUZA JUNIOR***
Prefeito Municipal

Contratados

**Publicado por:**
Franciele Flor Delfino de Oliveira
**Código Identificador:**6A75E65E

## ADMINISTRAÇÃO GERAL
## EDITAL Nº 24/2022 (CONVOCAÇÃO)

**EDITAL nº 24/2022 (CONVOCAÇÃO)**
***(Relativo ao Processo Seletivo Simplificado no01/2021)***

O Prefeito Municipal de Sapopema, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, **Faz Saber**que de acordo com o **Edital de Processo Seletivo Simplificado nº. 01/2021,** em observância ao principio Constitucional da Publicidade estabelecido no artigo 37 da Constituição Federal, e considerando a necessidade da mão-de-obra, a continuidade do serviço público, a eficiência e a conveniência administrativa, **Resolve**convocar os candidatos aprovados no Processo Seletivo Simplificado no01/2021, homologado pelo Decreto nº. 060/2021 de 12 de fevereiro de 2021, para comparecerem na sede da Prefeitura Municipal de Sapopema, situada a Avenida Manoel Ribas, 858, centro, nos horários da 08:30 as 11:30 horas e das 13:00 as 16:00 horas, de segunda a sexta feira, no prazo máximo de 05 (cinco) dias a contar da data do recebimento da convocação, para habilitação nos exames médicos pré-admissional, bem como apresentação dos documentos conforme segue:
a) uma foto 3x4 (recente);
b) cópia da cédula de identidade, do CPF, do Pis/Pasep, CTPS (carteira de trabalho e Previdência Social), do Título de Eleitor (com comprovante de votação na última eleição), da Certidão nascimento (se for solteiro), ou de casamento (se for casado), Certidão de Nascimento de filhos menores de 14 (quatorze) anos (se os possuir);
c) Atestado de Saúde Admissional, Certidão Negativa de Antecedentes Criminais, Certificado de conclusão do curso.
Os (as) candidatos (as) aprovados (as) deverão se apresentar dentro do prazo estipulado acima, conforme abaixo:

| *AUXILIAR DE DESENV. INFANTIL* | | |
|---|---|---|
| ***NOME:*** | **PONTUAÇÃO FINAL** | **CLASSIFICAÇÃO** |
| LISNEIA GOMES DO AMARAL | 50,20 | 24 |

Gabinete do Prefeito Municipal de Sapopema/Pr, ao 10 de fevereiro de 2022

***PAULO MAXIMIANO DE SOUZA JUNIOR***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Franciele Flor Delfino de Oliveira
**Código Identificador:**09C29255

## ESTADO DO PARANÁ
## PREFEITURA MUNICIPAL DE SENGÉS

### DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
### EDITAL DE CONVOCAÇÃO

**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – PSS – Edital 046/2021**

O Exm. Sr. NELSON FERREIRA RAMOS, Prefeito Municipal de Sengés, através da Secretaria Municipal de Administração – Depto de Recursos Humanos, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, resolve:
CONVOCAR os candidatos aprovados no Processo Seletivo Simplificado – PSS – Edital 046/2021, de acordo com o cargo e classificação relacionados nos quadros abaixo, para comparecerem na Prefeitura Municipal de Sengés, Departamento de Recursos Humanos, sito a Travessa Senador Souza Naves, 95, Bairro Centro, desse Município, no prazo de 02 (dois) dias úteis, a contar da publicação deste Edital, para fins de tomar ciência da documentação necessária para investidura no cargo e demais providências.

**PROFESSOR**

| NOME | CLASSIFICAÇÃO |
|---|---|
| MARIA ALICE DE SOUZA LIMA | 11ª |
| ALINE FERREIRA MATTOS | 12ª |

Obs. o não comparecimento para entrega da documentação acarretará a desclassificação do candidato do certame.

Sengés, 08 de Fevereiro de 2022.

***NELSON FERREIRA RAMOS***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Thiago Paulino dos Santos
**Código Identificador:**5D24BFB0

## GABINETE DO PREFEITO
## CONVITE

Convidamos a todos a participarem da **AUDIÊNCIA PÚBLICA**, tendo como pauta a apresentação da prestação de contas do 3º quadrimestre de 2021, que se realizará no dia **24 de fevereiro de 2022, ás 14:00 hrs**, por meio digital, através do link https://www.facebook.com/PrefSenges, em razão da pandemia do COVID19**.** Contamos com sua participação.

***NELSON FERREIRA RAMOS***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Thiago Paulino dos Santos
**Código Identificador:**45209CD4

## GABINETE DO PREFEITO
## TERMO DE REVOGAÇÃO

O Prefeito Municipal de Sengés, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, que por razões de interesse publico de acordo com o que lhe confere o artigo 49 da Lei Federal n.° 8.666/93, considerando o Parecer Jurídico da Procuradoria Municipal e as justificativas anexas aos autos do processo licitatório, RESOLVE REVOGAR o LOTE 01 do PROCESSO DE LICITAÇÃO n.° 005/2022 - PREGÃO ELETRÔNICO n.° 003/2022.

Sengés, 07 de fevereiro de 2022.

***NELSON FERREIRA RAMOS***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Thiago Paulino dos Santos
**Código Identificador:**B011B0C3

## GABINETE DO PREFEITO
## DECRETO Nº 3163/2022

Súmula: Abre Credito Suplementar no valor de R$ 58.000,00 (CINQUENTA E OITO MIL REAIS), e dá outras providências.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SENGES, ESTADO DO PARANÁ, NELSON FERREIRA RAMOS, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI MUNICIPAL N.515 DE 06/10/2021.**

**Art. 1º.** Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Suplementar no valor de R$ 58.000,00 (CINQUENTA E OITO MIL REAIS), nas seguintes Dotações Orçamentárias:

| Transposição | | |
|---|---|---|
| Códigos | Descrição | Valor |
| 09 | SECRETARIA DE CULTURA, ESPORTE E TURISMO | |
| 09.001 | DEPARTAMENTO DE CULTURA | |
| 13.392.0012.2043 | MANUTENÇÃO DO DEPTO DE CULTURA | |
| 4.4.90.52.00.00 | EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE | |
| 3690 | 00000-Recursos Ordinários (Livres) | 8.000,00 |
| SUBTOTAL | | 8.000,00 |
| 10 | FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE | |
| 10.002 | DEPARTAMENTO DE SAUDE COLETIVA | |
| 10.301.0015.1005 | CONSTRUÇÃO E AMPLIÇÃO DE UNIDADES DE SAÚDE | |
| 4.4.90.51.00.00 | OBRAS E INSTALAÇÕES | |
| 3949 | 00303-Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%) | 50.000,00 |
| SUBTOTAL | | 50.000,00 |
| TOTAL | | 58.000,00 |

**Art. 2º.** Para acorrer ao crédito de que trata o artigo anterior, serão utilizados os recursos provenientes do cancelamento das seguintes dotações orçamentárias:

| Anulação | | |
|---|---|---|
| Códigos | Descrição | Valor |
| 09 | SECRETARIA DE CULTURA, ESPORTE E TURISMO | |
| 09.001 | DEPARTAMENTO DE CULTURA | |
| 13.392.0012.2043 | MANUTENÇÃO DO DEPTO DE CULTURA | |
| 3.3.90.30.00.00 | MATERIAL DE CONSUMO | |
| 3660 | 00000-Recursos Ordinários (Livres) | 8.000,00 |
| SUBTOTAL | | 8.000,00 |
| 10 | FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE | |
| 10.002 | DEPARTAMENTO DE SAUDE COLETIVA | |
| 10.301.0015.2048 | MANUTENÇÃO DA REDE MUNICIPAL DE SAUDE - ATENÇAO BASICA | |
| 3.1.90.94.00.00 | INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS | |
| 4070 | 00303-Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%) | 50.000,00 |
| SUBTOTAL | | 50.000,00 |
| TOTAL | | 58.000,00 |

**Art. 3º.** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

**Município de Sengés, 10/02/2022**

***NELSON FERREIRA RAMOS***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Thiago Paulino dos Santos
**Código Identificador:**2C7A592C

## GABINETE DO PREFEITO
## DECRETO N.º 3.162/2022

SÚMULA:- NOMEIA SERVIDORES

O Prefeito Municipal de Sengés, Estado do Paraná, **Nelson Ferreira Ramos,** no uso das atribuições de seu cargo,

**D E C R E T A :-**

**Art.1º.** - Ficam **NOMEADOS**, por prazo determinado, em virtude da habilitação no Processo Seletivo Simplificado, objeto do edital 46/2021 - PSS, em conformidade com a lei nº. 0219/2017, de 19 de abril de 2015, os candidatos para os cargos relacionados no Anexo em ordem classificatória, que faz parte integrante deste decreto.
**Art. 2º**:- Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à partir de 07/02/2022.

**PROFESSOR / MG-1**

| NOME | CPF | LOTAÇÃO |
|---|---|---|
| Isabel Vaz Reducino | 104.475.068-54 | Escola Municipal Pres. Médice |
| Zenilda Lima de Oliveira | 167.255.808-58 | Escola Municipal Pres. Médice |

**Edifício da Prefeitura Municipal de Sengés, em 10 de Fevereiro de 2022.**

***NELSON FERREIRA RAMOS***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Thiago Paulino dos Santos
**Código Identificador:**3610DB31

## SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
## PORTARIA Nº 2348

Sumula: Concede regime suplementar para a professora Tamili Rafael do Amaral Correa, conforme especifica.

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE SENGÉS, ESTADO DO PARANÁ, NELSON FERREIRA RAMOS, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO; E CONSIDERANDO O DISPOSTO NO ARTIGO 17 inciso I, da Lei 058/05 (Plano de Carreira e Remuneração do Magistério Publico Municipal de Sengés)

RESOLVE:

**Art. 1º** - Conceder a professora Tamili Rafael do Amaral Correa, conforme Art. 17 inciso I, da lei 058/05 com carga horária de 20 horas, a partir de 10/02/2020 até final do ano letivo.

**Art. 2º** – Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Município de Sengés, 10 de fevereiro de 2022.

***NELSON FERREIRA RAMOS***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Thiago Paulino dos Santos
**Código Identificador:**D45B9EEF

# ESTADO DO PARANÁ
# PREFEITURA MUNICIPAL DE SERTANÓPOLIS

## ASSESSORIA GERAL
## PORTARIA N.º 019, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2022

**ANA RUTH SECCO**, Prefeita do Município de Sertanópolis, no uso de suas atribuições legais, com a aquiescência de DAIANY MARTINS KOZAN LEVISTKI, Diretora Superintendente de SERMUSA,

CONSIDERANDO a solicitação realizada pela Presidente da Câmara Municipal de Sertanópolis, CONSIDERANDO o Termo do Acordo de Cooperação Técnica celebrado entre a Prefeitura de Sertanópolis e Câmara Municipal, assim como CONSIDERANDO a previsão contida no artigo 73 da Lei Municipal 2.029/2012

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Fica designado e cedido para a Câmara Municipal de Sertanópolis, o servidor **PEDRO ANTONIO RAFAELI CHERRI**, matrícula 100319 (SERMUSA), ocupante do cargo de Assistente Administrativo, para atender os serviços relacionados a assistência administrativa na Câmara Municipal de Sertanópolis, com ônus correndo por conta da Câmara.

**Art. 2º** - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal “Santo Soriani”, 10 de fevereiro de 2022.

***ANA RUTH SECCO***
Prefeita Municipal

***DAIANY MARTINS KOZAN LEVISTKI***
Diretora Superintendente do SERMUSA

**Publicado por:**
Cleire Vânia Arruda Neves
**Código Identificador:**AE3AE78F

**DEPARTAMENTO DE COMPRA E LICITAÇÕES**
**4° TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº.1/2018**

4° Termo aditivo do contrato nº.1/2018, decorrente de Dispensa n° 1/2018 de Contratação de empresa especializada para realização/aplicação de concurso público para preenchimento de cargos de contador (01 vaga), advogado (01 vaga), assistêntes administrativos (02 vagas) e técnico em gestão legislativa (CR).

A CAMARA MUNICIPAL DE SERTANOPOLIS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob n° 78.318.169/0001-81, com endereço na Rua Senador Souza Naves, 504, CENTRO, SERTANÓPOLIS-PR, 86170000, representada pela Presidente a Sra. LEILA DE CÁSSIA PISSINATI GOMES e a empresa FUNDACAO DE APOIO AO DESENVOLVIMENTO DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE LONDRINA , inscrita no CNPJ sob nº. 03.061.086/0001-50, com sede no endereço R FERNANDO DE NORONHA, 1426, CENTRO, CENTRO Londrina-PR neste ato representada por Graça Maria Simões Luz, portador do RG n° 1.723.831-0, portador do CPF sob n° 313.047.709-82, acordam por meio deste o que segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente termo aditivo tem por objeto - Reajuste de Valores na importância de R$ 8.000,00 (oito mil reais), Decorrente de readequação do contrato administrativo ora formalizado de modo que seja possível a retomada do referido Concurso Público, garantindo segurança de todos os envolvidos. Com fundamento art. 65, I, alínea b, da Lei nº. 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA RATIFICAÇÃO DOS DEMAIS TERMOS PACTUADOS

As demais cláusulas contratuais permanecem sem qualquer alteração

**Publicado por:**
André Solano Souto
**Código Identificador:**80A2E510

**DEPARTAMENTO DE COMPRA E LICITAÇÕES**
**CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº: 023/2022.**

EXTRATO DE CONTRATO

**CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº:** 023/2022.
**CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE SERTANÓPOLIS.
**CONTRATADO: BELLINEA INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA.**
**OBJETO:** AQUISIÇÃO DE CONJUNTO DE REFEITÓRIO, DESTINADOS A ATENDER AS NECESSIDADES DO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESCOLAS MUNICIPAIS E CMEI.
**VIGÊNCIA:** 12 (DOZE) MESES.
**INÍCIO:** 10 DE FEVEREIRO DE 2022.
**TÉRMINO:** 10 DE FEVEREIRO DE 2023.
**EMBASAMENTO LEGAL:** PROCESSO Nº 108/2021, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 078/2021 - ID Nº 84012.
**DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO:** 10 DE FEVEREIRO DE 2022.
**VALOR ESTIMADO DO CONTRATO:** R$ 60.762,00 (SESSENTA MIL SETECENTOS E SESSENTA E DOIS REAIS).
**FORO:** COMARCA DE SERTANÓPOLIS – PARANÁ

***ANA RUTH SECCO***
Prefeitura Municipal de Sertanópolis

**Publicado por:**
André Solano Souto
**Código Identificador:**81BB6AB6

**DEPARTAMENTO DE COMPRA E LICITAÇÕES**
**CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº: 024/2022**

EXTRATO DE CONTRATO

**CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº:** 024/2022.
**CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE SERTANÓPOLIS.
**CONTRATADO: A C MULLER COMERCIAL LTDA.**
**OBJETO:** AQUISIÇÃO DE ELETRODOMÉSTICO, DESTINADOS A ATENDER AS NECESSIDADES DO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESCOLAS MUNICIPAIS E CMEI.
**VIGÊNCIA:** 12 (DOZE) MESES.
**INÍCIO:** 10 DE FEVEREIRO DE 2022.
**TÉRMINO:** 10 DE FEVEREIRO DE 2023.
**EMBASAMENTO LEGAL:** PROCESSO Nº 108/2021, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 078/2021 - ID Nº 84013.
**DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO:** 10 DE FEVEREIRO DE 2022.
**VALOR ESTIMADO DO CONTRATO:** R$ 2.500,00 (DOIS MIL E QUINHENTOS REAIS).
**FORO:** COMARCA DE SERTANÓPOLIS – PARANÁ

***ANA RUTH SECCO***
Prefeitura Municipal de Sertanópolis

**Publicado por:**
André Solano Souto
**Código Identificador:**87D8C39F

**DEPARTAMENTO DE COMPRA E LICITAÇÕES**
**CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº: 025/2022.**

EXTRATO DE CONTRATO

**CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº:** 025/2022.
**CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE SERTANÓPOLIS.
**CONTRATADO: UNIMOVEIS COMERCIO DE MOVEIS EIRELI.**
**OBJETO:** AQUISIÇÃO DE CONJUNTO DE REFEITÓRIO, DESTINADOS A ATENDER AS NECESSIDADES DO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESCOLAS MUNICIPAIS E CMEI.
**VIGÊNCIA:** 12 (DOZE) MESES.
**INÍCIO:** 10 DE FEVEREIRO DE 2022.
**TÉRMINO:** 10 DE FEVEREIRO DE 2023.
**EMBASAMENTO LEGAL:** PROCESSO Nº 108/2021, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 078/2021 - ID Nº 84014.
**DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO:** 10 DE FEVEREIRO DE 2022.
**VALOR ESTIMADO DO CONTRATO:** R$ 20.448,00 (VINTE MIL QUATROCENTOS E QUARENTA E OITO REAIS).
**FORO:** COMARCA DE SERTANÓPOLIS – PARANÁ

***ANA RUTH SECCO***
Prefeitura Municipal de Sertanópolis

**Publicado por:**
André Solano Souto
**Código Identificador:**875D094B

**DEPARTAMENTO DE COMPRA E LICITAÇÕES**
**CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº: 026/2022**

EXTRATO DE CONTRATO

**CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº:** 026/2022.
**CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE SERTANÓPOLIS.

**CONTRATADO: M.K.R. COMERCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI.**
**OBJETO:** AQUISIÇÃO DE ELETRODOMÉSTICOS, DESTINADOS A ATENDER AS NECESSIDADES DO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESCOLAS MUNICIPAIS E CMEI.
**VIGÊNCIA:** 12 (DOZE) MESES.
**INÍCIO:** 10 DE FEVEREIRO DE 2022.
**TÉRMINO:** 10 DE FEVEREIRO DE 2023.
**EMBASAMENTO LEGAL:** PROCESSO Nº 108/2021, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 078/2021 - ID Nº 84015.
**DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO:** 10 DE FEVEREIRO DE 2022.
**VALOR ESTIMADO DO CONTRATO:** R$ 5.805,00 (CINCO MIL OITOCENTOS E CINCO REAIS).
**FORO:** COMARCA DE SERTANÓPOLIS – PARANÁ

***ANA RUTH SECCO***
Prefeitura Municipal de Sertanópolis

**Publicado por:**
André Solano Souto
**Código Identificador:**744E444A

---

**DEPARTAMENTO DE COMPRA E LICITAÇÕES**
**CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº: 027/2022.**

EXTRATO DE CONTRATO

**CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº:** 027/2022.
**CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE SERTANÓPOLIS.
**CONTRATADO: EGIDE – COMERCIO DE VESTUARIO E ELETRODOMESTICOS LTDA.**
**OBJETO:** AQUISIÇÃO DE ELETRODOMÉSTICOS, DESTINADOS A ATENDER AS NECESSIDADES DO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESCOLAS MUNICIPAIS E CMEI.
**VIGÊNCIA:** 12 (DOZE) MESES.
**INÍCIO:** 10 DE FEVEREIRO DE 2022.
**TÉRMINO:** 10 DE FEVEREIRO DE 2023.
**EMBASAMENTO LEGAL:** PROCESSO Nº 108/2021, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 078/2021 - ID Nº 84016.
**DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO:** 10 DE FEVEREIRO DE 2022.
**VALOR ESTIMADO DO CONTRATO:** R$ 18.855,00 (DEZOITO MIL OITOCENTOS E CINQUENTA CINCO REAIS).
**FORO:** COMARCA DE SERTANÓPOLIS – PARANÁ

***ANA RUTH SECCO***
Prefeitura Municipal de Sertanópolis

**Publicado por:**
André Solano Souto
**Código Identificador:**0069AA2C

---

**DEPARTAMENTO DE COMPRA E LICITAÇÕES**
**CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº: 028/2022**

EXTRATO DE CONTRATO

**CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº:** 028/2022.
**CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE SERTANÓPOLIS.
**CONTRATADO: SUPER FRIO EQUIPAMENTOS COMERCIAIS LTDA.**
**OBJETO:** AQUISIÇÃO DE ELETRODOMÉSTICOS, DESTINADOS A ATENDER AS NECESSIDADES DO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESCOLAS MUNICIPAIS E CMEI.
**VIGÊNCIA:** 12 (DOZE) MESES.
**INÍCIO:** 10 DE FEVEREIRO DE 2022.
**TÉRMINO:** 10 DE FEVEREIRO DE 2023.
**EMBASAMENTO LEGAL:** PROCESSO Nº 108/2021, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 078/2021 - ID Nº 84017.
**DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO:** 10 DE FEVEREIRO DE 2022.
**VALOR ESTIMADO DO CONTRATO:** R$ 13.650,00 (TREZE MIL SEISCENTOS E CINQUENTA REAIS).
**FORO:** COMARCA DE SERTANÓPOLIS – PARANÁ

***ANA RUTH SECCO***
Prefeitura Municipal de Sertanópolis

**Publicado por:**
André Solano Souto
**Código Identificador:**C115EF82

---

**DEPARTAMENTO DE COMPRA E LICITAÇÕES**
**CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº: 029/2022.**

EXTRATO DE CONTRATO

**CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº:** 029/2022.
**CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE SERTANÓPOLIS.
**CONTRATADO: ARAUJO MOVEIS E TRANSPORTES LTDA.**
**OBJETO:** AQUISIÇÃO DE ARMÁRIOS DE AÇO, DESTINADOS A ATENDER AS NECESSIDADES DO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESCOLAS MUNICIPAIS E CMEI.
**VIGÊNCIA:** 12 (DOZE) MESES.
**INÍCIO:** 10 DE FEVEREIRO DE 2022.
**TÉRMINO:** 10 DE FEVEREIRO DE 2023.
**EMBASAMENTO LEGAL:** PROCESSO Nº 108/2021, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 078/2021 - ID Nº 84018.
**DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO:** 10 DE FEVEREIRO DE 2022.
**VALOR ESTIMADO DO CONTRATO:** R$ 41.867,00 (QUARENTA E UM MIL OITOCENTOS E SESSENTA DE SETE REAIS).
**FORO:** COMARCA DE SERTANÓPOLIS – PARANÁ

***ANA RUTH SECCO***
Prefeitura Municipal de Sertanópolis

**Publicado por:**
André Solano Souto
**Código Identificador:**72CA78E6

---

**DEPARTAMENTO DE COMPRA E LICITAÇÕES**
**CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº: 030/2022.**

EXTRATO DE CONTRATO

**CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº:** 030/2022.
**CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE SERTANÓPOLIS.
**CONTRATADO: BORRACHAS GUAPORÉ COMÉRCIO DE PLÁSTICOS E BORRACHAS LTDA - EPP.**
**OBJETO:** AQUISIÇÃO DE CONES DE SINALIZAÇÃO DE TRÂNSITO PARA RUAS E AVENIDAS DO MUNICÍPIO.
**VIGÊNCIA:** 12 (DOZE) MESES.
**INÍCIO:** 10 DE FEVEREIRO DE 2022.
**TÉRMINO:** 10 DE FEVEREIRO DE 2023.
**EMBASAMENTO LEGAL:** PROCESSO Nº 003/2022, DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 03/2021 - ID Nº 84019.
**DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO:** 10 DE FEVEREIRO DE 2022.
**VALOR ESTIMADO DO CONTRATO:** R$ 5.240,00 (CINCO MIL, DUZENTOS E QUARENTA REAIS).
**FORO:** COMARCA DE SERTANÓPOLIS – PARANÁ

***ANA RUTH SECCO***
Prefeitura Municipal de Sertanópolis

**Publicado por:**
André Solano Souto
**Código Identificador:**00475E23

---

**SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - SAAE**
**3º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 03/2020**

**PREGÃO PRESENCIAL SOB Nº 01/2020**
AO INSTRUMENTO PARTICULAR DE CONTRATO PARA **CONTRATAÇÃO DE INSTITUIÇÃO INTEGRADORA DE ESTÁGIOS SUPERVISIONADO COM VISTAS À INTERMEDIAÇÃO DE ESTUDANTES DE ENSINO MÉDIO/TÉCNICO PARA O SAAE SERTANÓPOLIS , CONTRATO Nº 03/2020**, ASSINADO EM 13 DE FEVEREIRO DE 2020, OBJETO DO **PREGÃO PRESENCIAL Nº 01/2020**, FIRMADO ENTRE O SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE SERTANÓPOLIS E A EMPRESA **CENTRO DE INTEGRAÇÃO EMPRESA-ESCOLA DO PARANÁ - CIEE**, CNPJ Nº 76.610.591/0001-80, SITUADA NA RUA IVO LEÃO, Nº 42, ALTO DA GLÓRIA, CURITIBA/PR, CEP 80030-180, NESTE ATO REPRESENTADA PELO SENHOR **DOMINGOS TARÇO MURTA RAMALHO**, COM CÉDULA DE IDENTIDADE Nº 678.516-6 SSP/PR, INSCRITO NO CPF Nº 005.916.379-87, RESIDENTE E DOMICILIADO NA CIDADE DE CURITIBA/PR.
**Cláusula Primeira.**
O presente Termo Aditivo tem por objeto a alteração da Cláusula 6.1 (seis ponto um) do Contrato n.º 052/2017, para prorrogá-lo até a data de **13 de Agosto de 2022, com possibilidade rescisão unilateral antecipada.**

**Cláusula Segunda**
Permanecem inalteradas as demais cláusulas.

E, por estarem justos certos e acordados com o presente **TERMO ADITIVO**, assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma que serão anexadas ao Contrato Inicial, feito na época e aditado nesta oportunidade na presença das testemunhas constantes.

Sertanópolis, 10 de Fevereiro de 2022.

| ***FLÁVIO MARCELINO FANTIN*** | ***DOMINGOS TARÇO MURTA RAMALHO*** | |
|---|---|---|
| Contratante | Contratada | |
| Débora Maria Meassi Bavati | Testemunhas: | Ellen Cristina de Souza Piotto |
| CPF 036.991.189-08 | | CPF 032.944.429-80 |

**Publicado por:**
Débora Maria Meassi Bavati
**Código Identificador:**FF08ED8D

## ESTADO DO PARANÁ
## PREFEITURA MUNICIPAL DE SULINA

### PREFEITURA MUNICIPAL DE SULINA
### PORTARIA Nº. 028/2022

O Prefeito Municipal de Sulina, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no Artigo 52, item XXIV conjugado com o Artigo 77, item II da Lei Orgânica do Município,

**RESOLVE:**

**Artigo 1º - EXONERAR/RESCINDIR**, o contrato de trabalho do servidor temporário Senhor **LUIZ LORIZAN FURLANETTO**, matrícula funcional 7595/1, a partir de 09/02/2022, a pedido, conforme requerimento protocolado sob o número 004261/2022.

**Artigo 2º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário, especialmente o que se refere ao exonerado na Portaria 035/2021.

**Gabinete do Prefeito Municipal de Sulina, Estado do Paraná, em 10 de fevereiro de 2022.**

***PAULO HORN***
Prefeito

Registre-se e Publique-se

Em 10/02/2022

**Publicado por:**
Gelso Roberto Chioquetta
**Código Identificador:**512F45ED

### PREFEITURA MUNICIPAL DE SULINA
### PORTARIA Nº. 029/2022

O Prefeito Municipal de Sulina, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto do Artigo 52, item XXIV conjugado com o Artigo 77, item II da Lei Orgânica do Município, e o Artigo 69 da Lei Municipal 371/2005, que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos do Município e ainda conjugado com o Artigo 24 da Lei Municipal Nº. 373/2005 de 09/09/2005, e Lei Nº. 711/2012 de 02/03/2012, que dispõe sobre o Sistema de Classificação de Cargos, Carreira e Salários dos Servidores Públicos do Poder Executivo Municipal de Sulina, Estado do Paraná,

**RESOLVE:**

**Artigo 1º -** Conceder Promoção Funcional, aos Servidores Públicos Municipais a que se refere a tabela abaixo**,** em virtude de terem apresentado os comprovantes de conclusão do Curso de Pós Graduação, preenchendo assim os requisitos legais de conformidade com a legislação vigente, e, baseado no parecer da Assessoria Jurídica:

| NOME | MATRÍCULA | CARGO | MÊS VALIDADE |
|---|---|---|---|
| ANTONIO LUIZ PAZIN | 7358/1 | Advogado | Fevereiro/2022 |
| CASSIA E. G. FRITZEN | 6947/1 | Engenheiro Civil | Fevereiro/2022 |

**Artigo 2º** - Em virtude da Promoção a que se refere o Artigo 1º, **autorizo** o pagamento de um adicional de 7% (sete por cento) sobre o vencimento básico dos servidores referente ao Título de Pós Graduação, a partir da folha que se refere a quarta coluna da tabela do Artigo anterior, conforme prevê o Artigo 24 inciso da Lei 373/2005, alterado pela Lei 711/2012;

**Artigo 3º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**Gabinete do Prefeito Municipal de Sulina, Estado do Paraná, em 10 de fevereiro de 2022.**

***PAULO HORN***
Prefeito

Registre-se e Publique-se
Em 10/02/2022.

**Publicado por:**
Gelso Roberto Chioquetta
**Código Identificador:**7CBCC0E7

### PREFEITURA MUNICIPAL DE SULINA
### EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 001/2022

REFERENTE EDITAL DE PROCESSO SELETIVO-PSS nº 008/2020
**Registro no TCE sob o nº 781300/20**

O Prefeito Municipal de Sulina – Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Sulina, e tendo em vista o Edital de Processo Seletivo-PSS 008/2020 com a **HOMOLOGAÇÃO E DIVULGAÇÃO do resultado final através do Edital 005/2021,** do Processo Seletivo destinado ao provimento de vagas existentes conforme Lei º 958/2017 de 14/12/2018 da Prefeitura Municipal de Sulina – Estado Paraná, referente ao Edital de Processo Seletivo PSS nº 008/2020,

**RESOLVE:**

**Convocar,** as candidatas abaixo relacionadas, para que **no prazo de 02 (dois) dias úteis**, a contar da data de publicação deste Edital, compareça na Divisão de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal

de Sulina, na Rua Tupinambá, nº. 68, na cidade de Sulina, Estado do Paraná, munido da documentação a que se refere no Item 12 e seguintes do Edital de Processo Seletivo – PSS Nº 008/2020, e demais documentos a serem exigidos pelo setor de Recursos Humanos para a efetiva nomeação conforme anexo I do presente Edital.

| **Professor Com Pedagogia - 20 HORAS** | |
|---|---|
| **CLASSIFICAÇÃO** | **NOME** |
| 11º | Cleude Terezinha Rauber |
| 12º | Tania Mara Olivo |
| 13º | Luiza Szeskiski Pereira |

A não apresentação da documentação exigida e dos exames médicos no prazo acima estipulado acarretará ao candidato a perda do direito à vaga.

**Gabinete do Prefeito Municipal de Sulina, Estado do Paraná, em 10 de fevereiro de 2022.**

***PAULO HORN***
Prefeito

PUBLICADO EM 11/02/2022, EDIÇÃO _____, PÁGINA _____ DO DIÁRIO ELETRÔNICO DOS MUNICÍPIOS DO PARANÁ
PUBLICADO EM 11/02/2022, EDIÇÃO _____, PÁGINA _____ DO JORNAL DIÁRIO DO SUDOESTE

**ANEXO I – EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 001/2022**
**DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA POSSE**

Documento de Identidade (RG), CPF e título de eleitor;

Certidão de Nascimento ou casamento se for o caso;

Certidão de Nascimento dos filhos menores de 14 anos e respectiva caderneta de vacinação para os menores de 05 anos, (se for o caso);

Comprovante de Escolaridade completa ou habilitação exigida para provimento do cargo pretendido, adquirida em instituição de ensino oficial ou legalmente reconhecida;

Comprovante de votação da última eleição;

Uma foto 3 x 4, recente e colorida;

Atestado Médico de sanidade física e mental para o exercício do cargo que se habilitou;

Declaração de que não exerce outro cargo, emprego ou função pública, ou que há compatibilidade na forma da lei;

Declaração assinada pelo candidato de que não tenha sido demitido por justa causa do serviço público de qualquer das esferas;

Cópia da Declaração de Imposto de Renda (2020), ou declaração assinada, atestando os bens possuídos pelo candidato no ato da posse;

Carteira de Trabalho e Previdência Social e Cópia do PIS/PASEP

Informações Bancárias para deposito da remuneração em um dos bancos: Sicredi; Banco do Brasil; Caixa Econômica Federal ou Cresol;

Comprovante de endereço, número de telefone para contato e endereço eletrônico de e-mail;

Cópia da Carteira Nacional de Habilitação (se possuir);

Atestado de Antecedentes Criminais expedido pelo cartório distribuidor da Comarca a que pertence o convocado.

**Publicado por:**
Gelso Roberto Chioquetta
**Código Identificador:**C07EFC37

**SETOR DE LICITAÇÕES**
**HOMOLOGAÇÃO LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 88/2021**

Torna-se pública a homologação do procedimento licitatório em epígrafe e a adjudicação do objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE CONJUNTO MÓVEL DE BRITAGEM, à Empresa:

| **NOME DO FORNECEDOR** | **VALOR TOTAL (R$)** |
|---|---|
| PORTOMAQ COMERCIO DE MAQUINAS RODOVIARIAS LTDA | 663.000,00 |

Prefeitura Municipal de Sulina, em 10 de fevereiro de 2022.

***ARI PEDRO LORINI,***
Prefeito em Exercício.

**Publicado por:**
Ediceia Schafer Rosa
**Código Identificador:**8E976ECB

**SETOR DE LICITAÇÕES**
**EXTRATO DE CONTRATO Nº 10/2022**

| | |
|---|---|
| **CONTRATADA** | PORTOMAQ COMERCIO DE MAQUINAS RODOVIARIAS LTDA |
| **CNPJ** | 18.456.781/0001-99 |
| **OBJETO** | CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE CONJUNTO MÓVEL DE BRITAGEM |
| **LICITAÇÃO** | Pregão Eletrônico N.88/2021 |
| **VALOR** | 663.000,00 (seiscentos e sessenta e três mil reais) |
| **VIGÊNCIA** | 10 de fevereiro de 2023 - **FORO:** Comarca de São João - PR |

**Publicado por:**
Ediceia Schafer Rosa
**Código Identificador:**BA4DC725

**SETOR DE LICITAÇÕES**
**HOMOLOGAÇÃO LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 89/2021**

Torna-se pública a homologação do procedimento licitatório em epígrafe e a adjudicação do objeto: AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS AUTOMOTORES PARA COMPOR A FROTA DO CENTRO DE SAÚDE DE SULINA – PR, à Empresa:

| **NOME DO FORNECEDOR** | **VALOR TOTAL (R$)** |
|---|---|
| ICAVEL VEICULOS LTDA | 539.900,00 |

Prefeitura Municipal de Sulina, em 10 de fevereiro de 2022.

***ARI PEDRO LORINI,***
Prefeito em Exercício.

**Publicado por:**
Ediceia Schafer Rosa
**Código Identificador:**2A202055

**SETOR DE LICITAÇÕES**
**EXTRATO DE CONTRATO Nº 11/2022**

| | |
|---|---|
| **CONTRATADA** | ICAVEL VEICULOS LTDA |
| **CNPJ** | 84.938.430/0002-20 |
| **OBJETO** | AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS AUTOMOTORES PARA COMPOR A FROTA DO CENTRO DE SAÚDE DE SULINA – PR |
| **LICITAÇÃO** | Pregão Eletrônico N.89/2021 |
| **VALOR** | 539.900,00 (quinhentos e trinta e nove mil e novecentos reais) |
| **VIGÊNCIA** | 10 de fevereiro de 2023 - **FORO:** Comarca de São João - PR |

**Publicado por:**
Ediceia Schafer Rosa
**Código Identificador:**8D49C4D9

## ESTADO DO PARANÁ
## PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRA SOARES

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS**
**AVISO DE CONTRATAÇÃO POR DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 05/2022**

O **MUNICÍPIO DE TEIXEIRA SOARES**, Estado do Paraná, através da Comissão Permanente de Licitação, designado pela Portaria N° **108/2022**, publicada no órgão Oficial de Imprensa do Município, e com devida autorização expedida pela Senhora Juliana Belinoski, Prefeita Municipal em Exercício, de conformidade com a Lei N° 14.133/21 e suas alterações, comunica a Dispensa de Licitação em epigrafe, que tem por objeto a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAL E MÃO DE OBRA PARA ADEQUAÇÃO DO QDG (Quadro de Distribuição Geral) COM CRIAÇÃO DE INFRAESTRUTURA EXTERNA PARA PASSAGEM DE NOVOS ALIMENTADORES, SUBSTITUIÇÃO DO QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE TOMADAS E ILUMINAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL E CRIAÇÃO DE NOVOS PONTOS ELETRICOS PARA INSTALAÇÃO DE APARELHOS DE AR CONDICIONADO,** para a Secretaria Municipal Geral de Governo.

**CONTRATADA: JHONATTAN PAFHAEL DE PAIXÃO 06721473941,** inscrita no CNPJ 37.613.341/0001-42, com sede na Rua Teixeira Mendes, nº 159, casa, Uvaranas, CEP: 84.031-000, na Cidade de Ponta Grossa, Estado do Paraná.

Valor Total: **R$ 33.320,70 (Trinta e três mil, trezentos e vinte reais e setenta centavos).**

• **Fundamento**: Artigo 75, inciso II da Lei N°14.133/2021.

Teixeira Soares, 09 de fevereiro de 2022.

***JULIANA BELINOSKI***
Prefeita Municipal em Exercício

***JANIELI DAYANE RODRIGUES EVANGELISTA***
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

**Publicado por:**
Janieli Dayane Rodrigues Evangelista
**Código Identificador:**C0AB477F

---

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS**
**AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 06/2022**

O Município de Teixeira Soares, Estado do Paraná, comunica que fará realizar a licitação em epígrafe, conforme abaixo:

**OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE CENTRAL TELEFONICA E DEMAIS EQUIPAMENTOS NECESSÁRIOS PARA A OPERAÇÃO DA MESMA, COM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO, MANUTENÇÃO PREVENTIVA, CORRETIVA E DE IMPLEMENTAÇÃO NAS DEPENDENCIAS DO PAÇO MUNICIPAL,** para a Secretaria Municipal Geral de Governo, nos termos estabelecidos no edital e seus anexos.

**DATA**: 03/03/202. **HORA:** 09:20 Horas.
**LOCAL:** Sala de Reunião da Prefeitura Municipal de Teixeira Soares – PR - Rua XV de Novembro, 135 – centro.

**OBS:** O EDITAL encontra-se disponível também no site www.teixeirasoares.pr.gov.br. Na impossibilidade de obtenção por esse meio, o mesmo poderá ser solicitado pelo telefone (0**42) 3460 - 1155, no horário das 9:00 ás 11:30 horas, 13:30 às 17:00 horas, ou pelo e-mail: licitacaoecompras@teixeirasoares.pr.gov.br.

Teixeira Soares, 11 de fevereiro de 2022.

***JULIANA BELINOSKI***
Prefeita Municipal em Exercício

***JACIEL VIEGANDT***
Pregoeiro

**Publicado por:**
Janieli Dayane Rodrigues Evangelista
**Código Identificador:**B08AC72A

---

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS**
**AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 07/2022**

O Município de Teixeira Soares, Estado do Paraná, comunica que fará realizar a licitação em epígrafe, conforme abaixo:

**OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE ENGENHARIA ELETRICA TOTALMENTE EQUIPADA VISANDO A MANUTENÇÃO COM SUPERVISÃO DE CONTROLE INFORMATIZADO E DESCARTE CORRETO DE RESIDUOS DO SISTEMA DE ILUMINAÇÃO PUBLICA DO MUNICIPIO DE TEIXEIRA SOARES QUE CONTEM APROXIMADAMENTE 850 PONTOS DENTRE AREA URBANA E RURAL,** para a Secretaria Municipal de Obras, Engenharia e Arquitetura, nos termos estabelecidos no edital e seus anexos.

**DATA**: 03/03/202. **HORA:** 14:00 Horas.

**LOCAL:** Sala de Reunião da Prefeitura Municipal de Teixeira Soares – PR - Rua XV de Novembro, 135 – centro.

**OBS:** O EDITAL encontra-se disponível também no site www.teixeirasoares.pr.gov.br. Na impossibilidade de obtenção por esse meio, o mesmo poderá ser solicitado pelo telefone (0**42) 3460 - 1155, no horário das 9:00 ás 11:30 horas, 13:30 às 17:00 horas, ou pelo e-mail: licitacaoecompras@teixeirasoares.pr.gov.br.

Teixeira Soares, 11 de fevereiro de 2022.

***JULIANA BELINOSKI***
Prefeita Municipal em Exercício

***JACIEL VIEGANDT***
Pregoeiro

**Publicado por:**
Janieli Dayane Rodrigues Evangelista
**Código Identificador:**6603660F

---

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS**
**EXTRATO DE CONTRATO Nº 12/2022 INEXIGIBILIDADE 02/2022**

**CONTRATANTE:** Município de Teixeira Soares, CNPJ Nº. 75.963.850/0001-94 sito à Rua XV de novembro, 135 – Teixeira Soares – PR.

**CONTRATADA: FUTURA GESTÃO EM SERVIÇOS DE SAÚDE SS LTDA - ME,** inscrita no CNPJ Nº 27.752.318/0001-85, com sede a Rua Moisés de Oliveira, nº 152 – Rio Bonito – CEP: 84.500-000, na Cidade de Irati, Estado do Paraná.

Valor Total: **R$ 10.200,00 (Cento mil e duzentos reais), com o** Valor Mensal **de R$8.350,00 (Oito mil e trezentos e cinquenta reais).**

**Período: 12 meses.**

**OBJETO: CONTRAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE ODONTOLOGIA – DENTISTA E AUXILIAR DE SAÚDE BUCAL, conforme as especificações constantes no Aviso de Credenciamento n.º 08/2022 para Inexigibilidade 02/2022.**

**FISCAL DE CONTRATO:** Srª. Cecília de Fátima Antunes Weber portadora do CPF 049.577.299-21

**DATA DE ASSINATURA:** 08/02/2022

**FORO:** Comarca de Teixeira Soares – Paraná.

***JULIANA BELINOSKI***
Prefeita Municipal em Exercício de Teixeira Soares PR

**Publicado por:**
Janieli Dayane Rodrigues Evangelista
**Código Identificador:**3A366A34

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS**
**EXTRATO DE CONTRATO Nº 13/2022 DISPENSA 05/2022**

**CONTRATANTE:** Município de Teixeira Soares, CNPJ Nº. 75.963.850/0001-94 sito à Rua XV de novembro, 135 – Teixeira Soares – PR.
**CONTRATADA: JHONATTAN PAFHAEL DE PAIXÃO 06721473941,** inscrita no CNPJ 37.613.341/0001-42, com sede na Rua Teixeira Mendes, nº 159, casa, Uvaranas, CEP: 84.031-000, na Cidade de Ponta Grossa, Estado do Paraná.

**Valor Total: R$ 33.320,70 (Trinta e três mil, trezentos e vinte reais e setenta centavos).**

**OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAL E MÃO DE OBRA PARA ADEQUAÇÃO DO QDG (Quadro de Distribuição Geral) COM CRIAÇÃO DE INFRAESTRUTURA EXTERNA PARA PASSAGEM DE NOVOS ALIMENTADORES, SUBSTITUIÇÃO DO QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE TOMADAS E ILUMINAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL E CRIAÇÃO DE NOVOS PONTOS ELETRICOS PARA INSTALAÇÃO DE APARELHOS DE AR CONDICIONADO, para a Secretaria Municipal Geral de Governo.**

**FISCAL DE CONTRATO:** Sr. Pedro Laercio de Almeida, CPF 017.392.009-85

**DATA DE ASSINATURA:** 10/02/2022

**FORO:** Comarca de Teixeira Soares – Paraná.

***JULIANA BELINOSKI***
Prefeita Municipal em Exercício de Teixeira Soares PR

**Publicado por:**
Janieli Dayane Rodrigues Evangelista
**Código Identificador:**EF574C15

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS**
**EXTRATO DE CONTRATO Nº 14/2022 PREGÃO ELETRÔNICO N° 04/2022**

**CONTRATANTE:** Município de Teixeira Soares, CNPJ Nº. 75.963.850/0001-94 sito à Rua XV de novembro, 135 – Teixeira Soares – PR.

**CONTRATADA: CANDANGO ATACAREJO DISTRIBUIDORA E COMERCIO VAREJISTA DE ELETRODOMESTICOS LTDA,** inscrita no CNPJ Nº 43.586.321/0001-22, com sede na Rua Q CSC 10 Lote 02 Loja 03 Subsolo 01, Taguatinga Sul, CEP: 72.016-105 Cidade de Brasília, Distrito Federal.

**Valor: R$ 166.400,00 (cento e sessenta e seis mil e quatrocentos reais).**

**OBJETO: Aquisição de Dispositivos Móveis Portáteis (TABLET) e PEN CARD 32 GB.**

**FISCAL DE CONTRATO:** Sra. SIMONE FERNANDA WEBER WIECHETECK, CPF: 855.702.229-87

**DATA DE ASSINATURA:** 10/02/2022

**FORO:** Comarca de Teixeira Soares – Paraná.

***JULIANA BELINOSKI***
Prefeita Municipal em Exercício, Teixeira Soares/PR

**Publicado por:**
Janieli Dayane Rodrigues Evangelista
**Código Identificador:**FBFBB2FD

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS**
**EXTRATO DE CONTRATO Nº 15/2022 PREGÃO ELETRÔNICO N° 04/2022**

**CONTRATANTE:** Município de Teixeira Soares, CNPJ Nº. 75.963.850/0001-94 sito à Rua XV de novembro, 135 – Teixeira Soares – PR.

**CONTRATADA: EasyTech Informática e serviços LTDA ME,** inscrita no CNPJ Nº 05.462.543/0001-44, com sede na Terceira avenida blocos 1214 / 1220ª Loja 02 – NB, CEP: 71720-565, na Cidade de Brasília, Distrito Federal.
**Valor: R$ 2.460,00 (dois mil e quatrocentos e sessenta reais).**

**OBJETO: Aquisição de Dispositivos Móveis Portáteis (TABLET) e PEN CARD 32 GB.**

**FISCAL DE CONTRATO:** Sra. SIMONE FERNANDA WEBER WIECHETECK, CPF: 855.702.229-87

**DATA DE ASSINATURA:** 10/02/2022

**FORO:** Comarca de Teixeira Soares – Paraná.

***JULIANA BELINOSKI***
Prefeita Municipal em Exercício, Teixeira Soares/PR

**Publicado por:**
Janieli Dayane Rodrigues Evangelista
**Código Identificador:**DF299153

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS**
**AVISO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 02/2022**
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 17/2022**

O **MUNICÍPIO DE TEIXEIRA SOARES**, Estado do Paraná, através da Comissão Permanente de Licitação, designada pela Portaria Nº 108/2022, publicada no Órgão Oficial de Imprensa do Município, e com devida autorização expedida pela Prefeita Municipal em Exercício , Senhora **JULIANA BELINOSKI**, em conformidade com a Lei Nº 8.666/93 e suas alterações, comunica a Inexigibilidade de Licitação em epígrafe, que tem por objeto a CONTRAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE ODONTOLOGIA – DENTISTA E AUXILIAR DE SAÚDE BUCAL. Conforme Termo de Credenciamento nº10/2021, através do Chamamento Público nº08/2021.

CONTRATADA: **FUTURA GESTÃO EM SERVIÇOS DE SAÚDE SS LTDA - ME**, inscrita no CNPJ Nº 27.752.318/0001-85, com sede a Rua Moisés de Oliveira, nº 152 – Rio Bonito – CEP: 84.500-000, na Cidade de Irati, Estado do Paraná
Valor Total: R$ 10.200,00 (Cento mil e duzentos reais), com o Valor Mensal de R$8.350,00 (Oito mil e trezentos e cinquenta reais).

Período: 12 meses.

FUNDAMENTO: Artigo 25 da Lei nº 8.666/93

Teixeira Soares, 08 de fevereiro de 2022.

***JULIANA BELINOSKI***
Prefeita Municipal em Exercício

***JANIELI DAYANE RODRIGUES EVANGELISTA***
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

**Publicado por:**
Janieli Dayane Rodrigues Evangelista
**Código Identificador:**658BDF4E

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS**
**HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO 04/2022**

O Pregoeiro e Equipe de Apoio, designada pela Portaria **Nº 109/2022** de **03/01/2022**, após analisar as propostas apresentadas pelas proponentes:

**1) CANDANGO ATACAREJO DISTRIBUIDORA E COMERCIO VAREJISTA DE ELETRODOMESTICOS LTDA,** inscrita no CNPJ Nº 43.586.321/0001-22, com sede na Rua Q CSC 10 Lote 02 Loja 03 Subsolo 01, Taguatinga Sul, CEP: 72.016-105 Cidade de Brasília, Distrito Federal.
**Valor: R$ 166.400,00 (cento e sessenta e seis mil e quatrocentos reais).**
**2) EasyTech Informática e serviços LTDA ME,** inscrita no CNPJ Nº 05.462.543/0001-44, com sede na Terceira avenida blocos 1214 / 1220ª Loja 02 – NB, CEP: 71720-565, na Cidade de Brasília, Distrito Federal.
**Valor: R$ 2.460,00 (dois mil e quatrocentos e sessenta reais).**

Destarte, **HOMÓLOGO** apresente licitação para que surta os devidos efeitos legais.

Gabinete do Prefeito Municipal de Teixeira Soares, em 10 de fevereiro 2022.

***JULIANA BELINOSKI***
Prefeita Municipal em Exercício, Teixeira Soares/PR

**Publicado por:**
Janieli Dayane Rodrigues Evangelista
**Código Identificador:**4E89A4D4

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS**
**EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 07/2020**

PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE VIGÊNCIA
LICITAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL 01/2020
OBJETO DO CONTRATO: A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR- LINHA CHE GUEVARA.

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Teixeira Soares/PR.

CONTRATADA: E.V DOS SANTOS SERVIÇOS DE TRANSPORTE LTDA-ME, inscrita no CNPJ 09.578.752/0001-09, com Sede em Colônia Assentamento Che Guevara, no Distrito de Guaraúna, na cidade de Teixeira Soares, estado do Paraná.

CLÁUSULA EDITADA: O Presente Termo de Prorrogação, de acordo com o Artigo Nº 57, da Lei Nº 8.666/93, tem por objeto, PRORROGAR o Contrato Inicial de Prestação de Serviços que tem como objeto a PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR- LINHA CHE GUEVARA, conforme Termo de Referência – Anexo III, conforme Edital de Pregão nº 01/2020 e anexos, até o dia 07 de fevereiro de 2023, a contar a partir da assinatura deste, obedecendo à destinação vinculada ao Processo Licitatório

Teixeira Soares, 07 de fevereiro de 2022.

***JULIANA BELINOSKI***
Prefeita Municipal em Exercício

**Publicado por:**
Janieli Dayane Rodrigues Evangelista
**Código Identificador:**F2E7348C

**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS**
**EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO N° 23/2022**

**A Prefeita em exercício do Municipal de Teixeira Soares, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e nos termos do edital de Processo de Seleção Simplificado N° 001/2021, homologado através do Decreto nº 894, de 06 de maio de 2021.**
Considerando a estimativa do Impacto Orçamentário e Financeiro Artº 37 CF/88 firmado por Técnico Contábil.

CONVOCA

Os(as) Candidatos(as) abaixo relacionados, aprovados no PSS nº 001/2021, a comparecer entre os dias **11 de fevereiro de 2022 a 17 de fevereiro de 2022,** no horário das 09:00 as 11:30 horas e das 13:30 as 16:30 horas no Departamento de Recursos Humanos e Pessoal, da Secretaria de Geral de Governo, sito a rua XV de novembro, 135, nesta cidade, qual foi classificado, para dar ciência no Termo de Convocação e receber a relação de documentos necessários e o local dos exames de aptidão física, para contratação ao cargo.

AGENTE DE SERVIÇOS DE LIMPEZA

| Nome | Cargo | Classificação |
|---|---|---|
| Ana Carolina Iasnock | AGENTE DE SERVIÇOS DE LIMPEZA | 25º lugar |
| Maria de Oliveira de Ramos | AGENTE DE SERVIÇOS DE LIMPEZA | 26º lugar |

O não comparecimento até a data estipulada caracterizará desistência, perdendo o candidato(a) os direitos adquiridos em virtude de sua aprovação no referido Teste Seletivo.
Nestes termos, faz a convocação.

**DADO E PASSADO** no Gabinete da Prefeita em exercício do Município de Teixeira Soares, Estado do Paraná, em 11 de fevereiro de 2022.

***JULIANA BELINOSKI***
Prefeita em Exercício

**Publicado por:**
Janieli Dayane Rodrigues Evangelista
**Código Identificador:**9C664340

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**
**EDITAL DE INTIMAÇÃO FISCAL N° 00003, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2022.**

Imposto sobre a Propriedade Territorial Rural (ITR) / Delegação de Atribuição - Lei nº11.250, de 27 de dezembro de 2005 - EC nº42/2003 / MUNICÍPIO - TEIXEIRA SOARES – PR.
EDITAL DE INTIMAÇÃO FISCAL N° 00003, de 10 de Fevereiro de 2022.
Intima o(s) sujeito(s) passivo(s) que menciona para comparecimento no local citado para tratar de assunto do seu interesse. O Titular do Órgão da Administração Tributária Municipal responsável pelo ITR, nos termos do artigo 23, § 1º, inciso II, do Decreto nº 70.235/72, com redação dada pelas Leis nº 11.941/2009 e nº 11.196 /2005, e tendo em vista o disposto na Lei nº 11.250/2005, INTIMA o[s] sujeito[s] passivo[s] abaixo relacionado [s], a comparecer[em], em dia útil, no horário normal de atendimento, à sede da administração tributária deste município para tomar ciência do[s] Termo[s] de Intimação Fiscal [ITR] a seguir identificado[s].
Em caso de não comparecimento do sujeito passivo ou seu representante legal, considerar-se-á feita a intimação no 15º [décimo quinto] dia após a publicação deste Edital.
Sujeito(s) Passivo(s):
Nome Completo // Razão Social CPF/CNPJ // Termo de Intimação Fiscal (ITR)
NELSON SCHEID // 335.324.869-20 // 7913/00163/2021
EDINA FERNANDA MARCHINSKI // 926.278.039-72 // 7913/00166/2021
EURI ADELAR DAVID // 972.061.489-72 // 7913/00167/2021
AUREO LASCOSKI // 214.150.729-49 // 7913/00182/2021
CLAUDIO PASINATTO // 394.385.620-87 // 7913/00192/2021
Titular do Órgão da Administração Tributária Municipal responsável pelo ITR Nome: DARCISIO URNAU Matrícula: 00013121 Cargo: FISCAL TRIBUTÁRIO / 123 Assinatura: Darcisio Urnau.

**Publicado por:**
Darcisio Urnau
**Código Identificador:**C459733C

**ESTADO DO PARANÁ**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA BOA**

**LICITAÇÕES**
**EXTRATO DO SEGUNDO ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 461/2019 - INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO N.º 21/2019**

PARCERIA, SOB A MODALIDADE DE COLABORAÇÃO, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE TERRA BOA, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, E PEQUENO COTOLENGO DO PARANÁ – DOM ORIONE, PARA FINS DE TRANSFERÊNCIAS VOLUNTÁRIAS COM REFERÊNCIA A LEI FEDERAL Nº 13.019/14.

Pelo presente instrumento de **SEGUNDO TERMO ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO**, aos três dias de fevereiro de 2022, nesta cidade de Terra Boa, Estado do Paraná, comparecem as partes, entre si justas e contratadas, na qualidade de outorgantes e reciprocamente outorgadas, a saber, como CONCEDENTE, o MUNICÍPIO DE TERRA BOA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o nº CNPJ n° 75.793.786/0001-40, com sede Rua Presidente Tancredo de Almeida Neves, nº 240, Centro – TERRA BOA - PR, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Sr. Senhor **EDMILSON PEDRO DE MOURA**, portador da Cédula de Identidade RG nº 4.166.930-6, e do CPF/MF sob nº 601.888.129-20, residente edomiciliado nesta cidade, à com a anuência da Sra. Secretária Municipal de Assistência Social, Senhora ROZANGELA CAVALLINI DE MOURA, cadastrada no CPF nº 756.663.329-53 e inscrita no RG nº 5.616.769-2, residente edomiciliada nesta cidade, e de outro lado, como CONVENENTE, a entidade **PEQUENO COTOLENGO DO PARANÁ – DOM ORIONE**, pessoa jurídica de direito privado, sob a forma de associação civil de caráter filantrópico e sem fins econômicos, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 76.610.690/0001-62, com sede à Rua José Gonçalves Junior, 140, em Curitiba/PR, neste ato representada pelo seu Diretor Presidente, o **Pe. RENALDO AMAURI LOPES**, brasileiro, portador da cédula de identidade RG nº 6.340.000-9, inscrito no CPF/MF sob nº 611.562.489-49, residente e domiciliado à Rua Jose Gonçalves Junior, nº 140, Bairro Campo Comprido, em Curitiba/PR, resolvem firmar o presente Termo de Colaboração para Transferências Voluntárias Municipais, sujeitando-se às normas pertinentes, conforme condições e cláusulas seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA– DA VIGÊNCIA E DA PRORROGAÇÃO.**
**1 -** O presente Aditivo ao Termo de Colaboração tem início de vigência em 04 de fevereiro de 2022 e termo final de execução em 03 de fevereiro de 2023, conforme plano de aplicação e cronograma de desembolso aprovados.
**CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR**
1 – Mediante o presente ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO, tendo em vista a prorrogação de prazo de vigência, acrescenta-se, ao termo de colaboração, o valor de R$ 82.593,00 (oitenta e dois mil quinhentos e noventa e três reais)**,** a ser executado nos próximos 12 (doze) meses, o repasse do valor acrescido , será liberado de acordo com o plano de aplicação e cronograma de desembolso referentes ao período prorrogado.
**CLÁUSULA TERCEIRA– DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**
1 - Os recursos obedecem à disponibilidade do orçamento previsto no exercício de 2022, -Funcional Programática: 11.001.2073.339039.000
**CLAUSULA QUARTA**
As demais clausulas do Termo de Colaboração permanecem inalteradas.

Estando as partes justas e contratadas, firmam o presente Termo Aditivo em duas vias de igual teor e forma, juntamente com duas testemunhas, conforme segue.

Terra Boa, 03 de fevereiro de 2022.

***EDMILSON PEDRO DE MOURA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Marcela Monti Aragão
**Código Identificador:**596E8E39

**RECURSOS HUMANOS**
**PORTARIA Nº 159/2022**

Convoca candidatos selecionados em Processo Seletivo Simplificado e dá outras providências.

EDMILSON PEDRO DE MOURA, Prefeito do Município de Terra Boa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com base no Edital nº 01/2021 do Processo Seletivo Simplificado 02/2021 de 10 de novembro de 2021 que dispôs sobre abertura de Processo Seletivo Simplificado, bem como o Edital nº 04 e 05/2021, que divulga a classificação final e homologa o resultado final do Processo Seletivo Simplificado,

RESOLVE

Art.1º Convocar os (a) cidadãos (ã) abaixo para, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da publicação da Presente Portaria na Imprensa Oficial do Município, comparecerem no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura do Município de Terra Boa para atender as exigências contidas no item n.º 10.4 do Edital de Processo Seletivo Simplificado nº 02/2021:

Cargo: PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FISICA

Nome

NAIARA SANTANA GRACIANO

Art.2º O não comparecimento no prazo fixado pelo Artigo 1º, será considerado desistente e substituído na sequência, pelo imediatamente classificado (a).

Art.3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Terra Boa, aos 10 de fevereiro de 2022.

***EDMILSON PEDRO DE MOURA***
Prefeito do Município

**Publicado por:**
Anselmo Aparecido Pavani
**Código Identificador:**E9BD3AD2

**ESTADO DO PARANÁ**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA RICA**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA RICA**
**PORTARIA Nº 69/2022**

SÚMULA: NOMEIA COMISSÃO ESPECIAL DE ANÁLISE DE AMOSTRAS PARA FUNCIONAR EM LICITAÇÃO ESPECÍFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**JULIO CESAR DA SILVA LEITE, Prefeito Municipal de Terra Rica, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais...**

**R E S O L V E:**

**Artigo 1º.** - Ficam nomeados os servidores abaixo nominados para comporem a Comissão Especial de Análise de Amostras relativas ao

Procedimento Licitatório Modalidade Pregão Eletrônico nº 04/2022, do Município de Terra Rica, Estado do Paraná:

| *Nome* | *Cargo* |
|---|---|
| Alexander Bruno Medeiros | Presidente |
| Marisélia Maxe | Membro |
| Noemo Oliveira da Costa | Membro |
| Ivone Santina Bachi | Membro |

**Artigo 2º.** - Esta **PORTARIA** entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

***Paço Municipal, Gabinete do Prefeito de Terra Rica, Estado do Paraná, aos Sete de Fevereiro do ano de dois mil e vinte e dois (07/02/2022).***

***JÚLIO CESAR DA SILVA LEITE***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Julio Cesar Germano Júnior
**Código Identificador:**CB4D5ED6

**PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA RICA**
**DECRETO Nº 075/2022**

**Decreto nº 075/2022**

Súmula: Declara de Utilidade Pública, para fins de desapropriação, imóvel que especifica e dá outras providências.

**JÚLIO CESAR DA SILVA LEITE**, Prefeito Municipal de Terra Rica, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais e nos termos do Inciso XI do Artigo 84 da Lei Orgânica do Município, artigo 5º, alínea "h" e artigo 6º do Decreto-Lei nº 3.365 de 21 de junho de 1941.

**DECRETA**
**Art. 1º**- Fica declarado de Utilidade Pública para fins de desapropriação por via amigável e/ou judicial, o imóvel urbano adiante descrito:

***Lote 2-I-A-Rem**, subdivisão do lote 2-I-A-Rem, 1ª Zona da Gleba Sinop, parte dos lotes 01 a 26 da Gleba 1-B, 2ª parte, 3ª Secção, situado neste município, com área de 161.700.879 m2, com as seguintes divisas e confrontações: Ao **Norte**, confronta com a Estrada da divisa de chácaras no rumo NW 80º30'00" SE, na distância de 64,33 metros; A **Noroeste**, confronta com os Lotes 2-I-A-A e 2-I-A-B, nos seguintes rumos e distâncias: NE 11º00'00" SW, na distância de 149,29 metros, SE 86º01'36" NW, na distância de 47,68 metros e NE 64º40'00" SW, na distância de 287,99 metros; Ao **Sul**, confronta com o lote 2-J, no rumo NW 80º30'00" SE, na distância de 295,00 metros; A **Este**, confronta com os lotes 2-H e 2-I-A-1, no rumo SW 11º00'00" NE, na distância de 740,00 metros; A **Oeste**, confronta com o lote 2-A-A-2, no rumo SW 11º00'00" NE, na distância de 321,56 metros; A **Sudoeste**, confronta com o lote 2-I-A-3, no rumo NW 80º30'00" SE, na distância de 48,75 metros e no rumo NE 11º00'00" SW, na distância de 100,00 metros, de propriedade de **Sebastião Frauches Miranda** e **Esposa**, conforme matrícula registrada no CRI local sob nº 7.939.*

**Art. 2º**A desapropriação de que trata este Decreto é de natureza **URGENTE**, para efeitos de imediata imissão na posse da área em referência, em conformidade com o disposto no artigo 15 do Decreto Lei nº 3.365/41 e posteriores alterações.

**Art. 3º** A finalidade da declaração de utilidade pública referida no presente Decreto, é a prevista na alínea "h" do Artigo 5º do Decreto-Lei nº 3.365 de 21 de junho de 1941, qual seja, **a *exploração ou conservação de serviços públicos***.

**Art. 4º** A área objeto do presente Decreto não possui benfeitoria.

**Art. 5º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

**PAÇO MUNICIPAL, GABINETE DO PREFEITO DE TERRA RICA, ESTADO DO PARANÁ, AOS DEZ DIAS DO MÊS DE FEVEREIRO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE DOIS (10/02/2022).**

***JÚLIO CESAR DA SILVA LEITE***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
José Roberto Périco
**Código Identificador:**11B52561

**PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA RICA**
**PORTARIA Nº 076/2022**

SÚMULA: CONCEDE, A FUNCIONÁRIA PÚBLICA MUNICIPAL SENHORA SANDRA ATANAZIO SANTANA, RETORNO ÀS SUAS ATIVIDADES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**JULIO CESAR DA SILVA LEITE**, PREFEITO MUNICIPAL DE TERRA RICA, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS...

**R E S O L V E:**

Artigo 1º. Conceder, **RETORNO** às suas atividades, à servidora pública municipal Sra. **SANDRA ATANAZIO SANTANA,** matrícula nº 11587, a partir de 14 de Fevereiro de 2022, para cumprir suas atividades,
Como serviços gerais.

Artigo 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

**PAÇO MUNICIPAL, GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TERRA RICA, ESTADO DO PARANÁ, AOS DEZ DIAS DO MÊS DE FEVEREIRO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E DOIS (10/02/2022).**

***JÚLIO CESAR DA SILVA LEITE***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Rosangela Saraiva da Silva
**Código Identificador:**12E0B272

**PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA RICA**
**DECRETO Nº 077/2022**

SÚMULA: CEDE TEMPORARIAMENTE A SERVIDORA SANDRA ATANAZIO SANTANA, E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.

**JULIO CESAR DA SILVA LEITE,** PREFEITO MUNI-CIPAL DE TERRA RICA, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHES SÃO CONFERIDAS POR LEI...

**R E S O L V E:**

**Artigo 1º.** - Fica **CEDIDA** a servidora pública municipal Sra. **SANDRA ATANAZIO SANTANA**, matrícula nº 11587, ocupante do cargo efetivo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS (FEM)**, para prestar serviços junto a APMI (ASSOCIÇÃO DE PROTEÇÃO A MATERNIDADE E INFANCIA), a partir de 14 de Fevereiro de 2022.

**Artigo 2º.** - A cedência que trata o artigo anterior não terá ônus para o órgão de destino.

**Artigo 3º**. - Este **DECRETO** entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

**PAÇO MUNICIPAL, GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TERRA RICA, ESTADO DO PARANÁ, AOS DEZ DIAS DO**

**MÊS DE FEVEREIRO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E DOIS (10/02/2022).**

***JÚLIO CESAR DA SILVA LEITE***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Rosangela Saraiva da Silva
**Código Identificador:**F84F1A44

**SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL AGUA E ESGOTO**
**AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO 002/2022**

**EDITAL DE PREGÃO Nº. 002/2021**

**OBJETO:PREGÃO ELETRONICO REGISTRO DE PREÇO,julgamentopor menor preço por ITEM para a Contratação de empresa para fornecimento de motobombas submersas para manutenção dos Setor de do SAMAE de Terra Rica,** conforme o edital e seus anexos.

**ABERTURA:**A abertura do certame será às 9h:00min (nove horas) do dia 24 **(vinte e quatro)** do mês de fevereiro do ano de 2022 (dois mil e vinte e dois).

O edital completo está disponível no site:https://www.samaetr.com.br ou https://bllcompras.com/ via e-mail licitacao@samaetr.com.br ou poderão ser adquiridos na Av. James Patrick Clark, nº 233, Setor de Licitações, Fone: (44) 3441-2441, informando-se no pedido os seguintes dados: Razão Social do requerente, endereço, telefone, e-mail e nome da pessoa para contato.

Terra Rica, 10 de fevereiro de 2022

***CLAUDECIR ALVARES MALDONADO***
Diretor do SAMAE

**Publicado por:**
Cibele Aparecida da Silva
**Código Identificador:**35A8198A

**ESTADO DO PARANÁ**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA ROXA**

**CÂMARA MUNICIPAL DE TERRA ROXA**
**PORTARIA Nº. 13, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2022.**

EMENTA: Autoriza viagem e concede diárias dá outras providencias.

**O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE TERRA ROXA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e com base na Resolução nº. 001/2019 de 09 de abril do ano de 2019, e tendo em vista a solicitação formulada pela requerente,**

**RESOLVE:**

**Art. 1º**. Autorizar o pagamento de 02 (duas) Diárias ao Vereador MILTON DA SILVA, para viajar até Curitiba - Capital do Estado do Paraná, acompanhar o Prefeito Municipal, com objetivo de tratar de assuntos de interesse do Município de Terra Roxa/PR, com agenda na Assembléia Legislativa, na Secretaria de Estado do Meio Ambiente, na Secretaria de Estado de Administração entre outros, no período de 14 e 15 de fevereiro de 2022.

**Art. 2º**. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Terra Roxa, Estado do Paraná, aos 10 dias do mês de fevereiro do ano de 2022.

***MÁRCIO ROGÉRIO DE OLIVEIRA SILVA***
Presidente da Câmara Municipal

**Publicado por:**
Patrícia Aparecida Prudêncio
**Código Identificador:**812C51CD

**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS**
**EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº335/2022**

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 335/2022

O Município de Terra Roxa, Estado do Paraná, representado pelo Prefeito Municipal IVAN REIS DA SILVA, no uso de suas atribuições legais e nos termos do artigo 37, incisos I, II, III e IX da Constituição Federal e sob a Comissão Organizadora e Fiscalizadora do Concurso Público, nomeada pelo decreto nº 3753/2021 de 22/09/2021

TORNA PÚBLICO

A convocação dos candidatos aprovados no Concurso Público - Edital de Abertura nº 279/2020 de 10/02/2020, homologado pelo Edital de Resultado Final nº 334/2022 de 07 de fevereiro de 2022
**CARGO: TÉCNICO DE ENFERMAGEM**

| CLASSIFICAÇÃO | NOME CANDIDATO |
|---|---|
| 1 | MONIQUE MOREIRA TAKAYAMA |
| 2 | ELIZABETH ALVES DA SILVA |
| 3 | DARIANE LEMOS DE SOUZA |
| 4 | ELOISA HERBERT |

**CARGO: MÉDICO GENERALISTA I**

| CLASSIFICAÇÃO | NOME CANDIDATO |
|---|---|
| 1 | JEFERSON ZANOVELLI NALEVAIKO |

**CARGO: MÉDICO GENERALISTA II**

| CLASSIFICAÇÃO | NOME CANDIDATO |
|---|---|
| 1 | ALEX FABIANO PEREIRA E SILVA |

O candidato convocado deverá comparecer na Prefeitura Municipal de Terra Roxa – PR no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da data da publicação desse Edital, obrigatoriamente munido de documento de identidade original juntamente com todos os documentos comprobatórios para o cargo, conforme item 3 e subitem 16.5 do Edital de Abertura nº 279/2020 de 10/02/2020.

O candidato convocado deverá comparecer na data e horário informados pelo Departamento de Recursos Humanos, munido de documento de identificação (com foto), para realização do exame médico admissional e avaliação psicológica, conforme subitem 16.4 do Edital de Abertura n.º 279/2020 de 10/02/2020.

O candidato convocado deverá comparecer na Prefeitura Municipal de Terra Roxa – PR no prazo de 30 (trinta) dias da publicação do edital de convocação para ser empossado.
O candidato que deixar de comparecer no prazo fixado no item II, desse edital, será considerado como desistente e substituído, na sequência, pelo imediatamente classificado, de acordo com item 16.2 do Edital de Abertura n.º 279/2020 de 10/02/2020.

Prefeitura do Município de Terra Roxa, Estado do Paraná, em 10 de fevereiro de 2022.

***IVAN REIS DA SILVA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Fernanda Boeing
**Código Identificador:**B7D396DB

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL**
**LEI N° 1928/2022**

**LEI N.° 1928 DE 10 DE FEVEREIRO DE 2022**

EMENTA: ATERA A LEI MUNICIPAL nº 1728/2019 QUE DISPÕEM SOBRE A INSTITUIÇÃO DO PROGRAMA MUNICIPAL DE AQUISIÇÃO E DISTRIBUIÇÃO GRATUITA DEUNIFORMES ESCOLARES AOS ALUNOS DA REDE PÚBLICA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL DO MUNICÍPIO DE TERRA ROXA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A CÂMARA MUNICIPAL DE TERRA ROXA, ESTADO DO PARANÁ aprovou, e Eu, PREFEITO MUNICIPAL, sanciono a seguinte:
**LEI:**

**Art. 1º** Fica Alterada ementa da Lei nº 1728/2019, passando a vigorar com a seguinte redação:

EMENTA: DISPÕE SOBRE A INSTITUIÇÃO DO PROGRAMA MUNICIPAL DE AQUISIÇÃO E DISTRIBUIÇÃO GRATUITA DEUNIFORMES ESCOLARES E KITS DE MATERIAIS ESCOLARES AOS ALUNOS DA REDE PÚBLICA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL DO MUNICÍPIO DE TERRA ROXA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**Art. 2º** Ficam Alteradas as redações dos artigos 1º, 2º, 4º, 5º, 6º, 7º e 9º da Lei nº 1728/2019, passando a vigorar com a seguinte redação:

**Art. 1º**Fica instituído o Programa Municipal de Aquisição e Distribuição Gratuita deUniformes Escolares e kits de materiais escolares aos alunos da Rede Pública Municipal da Educação Infantil e Ensino Fundamental do Município de Terra Roxa, com o objetivo de garantir aos alunos matriculados o acesso e permanência nos Centros Municipais de Educação Infantil e nas Escolas Municipais de Ensino Fundamental.

Parágrafo único. O Programa de que trata o caput deste artigo denominar-se-á "Igualdade e Cidadania".

**Art. 2º**O Projeto "Igualdade e Cidadania" constitui-se na aquisição e entrega gratuita e em caráter definitivo deuniformes escolares e kits de materiais escolares aos alunos da rede pública municipal de ensino.

**Art. 4º**Osuniformes escolares e kits de materiais escolares serão distribuídos no início de ano letivo a todos os alunos matriculados nos CMEIs ou escolas da rede pública municipal independente da idade do aluno, do CMEI ou da escola onde estuda, da renda familiar auferida, da condição de aprendizagem ou de seu local de moradia.

Parágrafo único. Osuniformes escolares e kits de materiais escolares poderão ser repostos anualmente aos alunos, mesmo que estes já tenham sido contemplados em anos ou séries anteriores.

**Art. 5º**Os alunos serão contemplados com:

I - 03 (três) camisetas mangas curtas;

II – 02 (dois) shorts ou shots-saia;

III - 01 (uma) camiseta manga longa;

IV - 01 (um) conjunto de jaqueta e calça.

V- 01 (uma) jaqueta de inverno.

VI- kits de materiais escolares:

MATERNAL:

01 CADERNO DE DESENHO (GRANDE)
01 CADERNO PEQUENO;
01 TESOURA SEM PONTA;
01 CAIXA DE LÁPIS DE COR;
01 PINCEL Nº08;
03 LAPIS DE ESCREVER;
02 APONTADORES;
02 BORRACHAS;
01 TUBO DE COLA;
01 ESTOJO

ENSINO FUNDAMENTAL:
01 CADERNO DE DESENHO GRANDE;
05 CADERNOS DE BROCHURA;
01 CADERNO PEQUENO;
01 CADERNO DE CALIGRAFIA;
01 TESOURA SEM PONTA;
01 CAIXA DE LÁPIS DE COR;
01 PINCEL Nº08;
01 RÉGUA;
02 CANETAS COR AZUL;
02 CANETAS COR PRETA;
02 CANETAS COR VERMELHA;
03 LAPIS DE ESCREVER;
02 APONTADORES;
02 BORRACHAS;
01 TUBO DE COLA;
01 ESTOJO.

**Art. 6º**Osuniformes escolares e kits de materiais escolares distribuídos serão de responsabilidade exclusiva do aluno e de seus familiares.

**Art. 7º**Fica expressamente proibido o uso de propaganda ou publicidade, de forma direta ou indireta, bem como logomarcas ou símbolos nosuniformes escolares e kits de materiais escolares distribuídos pela administração municipal.

**Art. 9º**A implantação e operacionalização do Programa de Aquisição e Distribuição Gratuita deUniformes Escolares e kits de materiais escolares aos alunos da Rede Pública Municipal da Educação Infantil e Ensino Fundamental do Município de Terra Roxa, ficará a cargo da Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

**Art. 3º** Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Terra Roxa, Estado do Paraná, em 10 de fevereiro de 2022.

***IVAN REIS DA SILVA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Alcenia May
**Código Identificador:**4C77D2A8

---

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL**
**LEI N° 1929/2022**

**LEI N.° 1929 DE 10 DE FEVEREIRO DE 2022**

EMENTA: Autoriza o Poder Executivo Municipal através da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte a distribuição de notebooks aos professores em exercício nas Unidades Educacionais da Rede Municipal de Ensino de Terra Roxa-PR, e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE TERRA ROXA, ESTADO DO PARANÁ aprovou, e Eu, PREFEITO MUNICIPAL, sanciono a seguinte:
**LEI:**
**Art. 1º** Fica autorizado o Executivo Municipal por intermédio da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte, fornecer aos Professores efetivos da Rede Municipal de Ensino, na forma de comodato, 01 (um) equipamento tipo notebook, com as seguintes especificações e nos termos previstos nesta lei.

Parágrafo único. Os equipamentos tipo notebook mencionados no "caput" terão as seguintes especificações:

NOTEBOOK COM CPU DE NO MÍNIMO DE 2 NÚCLEOS, 4 THREADS, MEMORIA CACHE L3 DE NO MÍNIMO 4MB; FREQUÊNCIA 3.40GHZ OU SUPERIOR, MEMÓRIA RAM 4GB DDR4 2400MHZ EXPANSÍVEL ATÉ 20 GB (1 SLOT LIVRE NO TOTAL), TELA DE NO MÍNIMO 15,6" LED LCD ANTI REFLEXO, PROPORÇÃO: 16:9, UHD GRAPHICS COM MEMÓRIA COMPARTILHADA COM A MEMÓRIA RAM, ALTO FALANTES DIGITAIS ESTÉREO, MICROFONE DIGITAL INTEGRADO, ARMAZENAMENTO 256GB SSD PCIE NVME GEN. 3X2 M2.2280, SLOT LIVRE SATA 3, COMPATÍVEL COM HDD SATA 3 2.5 MM DE ATÉ 2TB, WEBCAM COM RESOLUÇÃO DE 640X480 OU SUPERIOR, WIRELESS (WI-FI): COMPATÍVEL COM IEEE 802.11A/B/G/N/AC, SUPORTE A REDES COM FREQUÊNCIA DE 2.4GHZ E 5GHZ, ÂNTENA: 1X1, CERTIFICADO ANATEL, BLUETOOTH, LAN/REDE COM FIO: GIGABIT ETHERNET 10/100/1000 (RJ45) COM SUPORTE A WAKE ON LAN, SEGURANÇA SENHA PARA PROTEÇÃO DA BIOS E HDD, SLOT PARA TRAVA KENSINGTON, SOLUÇÃO TPM EM FIRMWARE (FTPM), FONTE DE ALIMENTAÇÃO: BIVOLT, ADAPTADOR AC DE 3 PINOS (45W) COM CABO COM CERTIFICAÇÃO INMETRO, BATERIA DE 3 CÉLULAS (LI-ÍON) 36WH, BATERIA COM AUTONOMIA DE ATÉ 7 HORAS, TECLADO E TOUCHPAD TECLADO: TIPO MEMBRANA EM PORTUGUÊS DO BRASIL PADRÃO ABNT 2 COM TECLADO NUMÉRICO DEDICADO TOUCHPAD: MULTI-GESTUAL. SISTEMA OPERACIONAL WINDOWS 10, 64-BITS, PORTUGUÊS (BRASIL). (REFERÊNCIA: ACER A315-56-330J).

**Art. 2º** O notebook será fornecido com exclusividade aos professores em efetivo exercício na Rede Pública Municipal de Educação.

a) Professor de Educação Infantil.
b) Professor de Ensino Fundamental.
c) Professor de Sala Apoio.
d) Professor de Sala de Recurso Multifuncional.
e) Professor de Classe Especial.
f) Professor de Atendimento Educacional Especializado – PAEE.
g) Professor em função de: Direção, coordenação escolar, orientação escolar e suporte pedagógico na Secretaria Municipal de Educação.

**Art. 3º** O notebook deverá ser utilizado exclusivamente para fins pedagógicos e gestão do ensino, tais como, realização de planejamento, organização didática, participação em atividades de formação e atividades com os estudantes, por meio das plataformas disponibilizadas pela Secretaria Municipal de Educação ou outras previamente utilizadas pela escola.

**Art. 4º** Os notebooks fazem parte do inventário de bens patrimoniais do Município, sendo utilizados pelos Professores através de comodato gratuito.

**Art. 5º** O notebook será fornecido, ao professor, mediante assinatura de Termo de Comodato conforme Anexo I, parte integrante desta Lei.

§ 1º O servidor poderá recusar-se de receber o equipamento mediante a assinatura de termo específico conforme Anexo II, parte integrante desta Lei.
§ 2º Ao servidor que possuir dois cargos ativos de professor junto ao Município de Terra Roxa-PR, será fornecido somente 01 (um) notebook.

**Art. 6º** O servidor deverá devolver, de imediato, o notebook, para a Secretaria Municipal de Educação, nas seguintes situações:

I - afastamento por licenças por períodos superiores a 30 (trinta) dias;

II - readaptação funcional temporária ou definitiva;

III – exoneração;

**Art. 7º** O equipamento não será fornecido para professores afastados por licenças ou readaptados e estagiários.

**Art. 8º** Na ocorrência de furto ou extravio do equipamento deverão ser tomadas as seguintes providências:

§1º Pelo professor: registro de Boletim de Ocorrência- B.O., com especificação do bem furtado, marca, nº de série; comunicação ao Diretor de Escola.

§2° Pelo Diretor de Escola: envio da cópia do B.O. para a Secretaria de Educação, Cultura e Esporte; notificação para Comissão Permanente de Sindicância Contraditória e Processo Administrativo – PAD.

**Art. 9º** Na ocorrência de dano parcial ou total do equipamento por mal uso, apurada pelo setor de TI Municipal, ficará o professor responsável pelos custos do conserto ou pela restituição integral do valor do equipamento em caso de impossibilidade de conserto.

**Art. 10º** O aparelho que apresentar defeito ou algum tipo de problema, o professor deverá informar imediatamente a Direção da Unidade Escolar para adoção das medidas e encaminhamentos necessários, o que deverá ser acompanhado pelo setor de TI Municipal.

**Art. 11º** Caberá à equipe da Secretaria Municipal de Educação em conjunto com a direção dos estabelecimentos de ensino e com o setor de TI Municipal:

I - Orientar os professores quanto à finalidade e utilização dos equipamentos.

II – Quando necessário indicar os aplicativos que serão instalados, para à organização didática e participação em formações.

III – Acompanhar e organizar a distribuição dos equipamentos e providenciar a assinatura do Termo de Comodato no ato da entrega.

IV - Manter os registros de recebimento e entrega atualizados.

V - Realizar reuniões com os gestores educacionais para esclarecimentos sobre a entrega e utilização do equipamento.

**Art. 12º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Terra Roxa, Estado do Paraná, em 10 de fevereiro de 2022.

***IVAN REIS DA SILVA***
Prefeito Municipal

ANEXO I

***TERMO DE COMODATO***

COMODATÁRIO: MUNICÍPIO DE TERRA ROXA-PR - SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE.

OBJETO: NOTEBOOKS.

Eu,_____,servidor municipal, Matricula n.º_____, lotado na Escola/CMEI_____.

**DECLARO** ter recebido nessa data, gratuitamente e a título de comodato, o equipamento abaixo identificado, pertencente ao Município de Terra Roxa-PR, em perfeito estado de funcionamento, com a finalidade exclusiva de utilizá-lo para atividades pedagógicas, gestão de ensino e afins, sob pena de desvio de finalidade.
Estou ciente que:
1. devo zelar pela conservação adequada do equipamento, sendo vedada sua cessão ou locação a terceiro, ou para uso pessoal;

2. quando convocado(a), devo apresentar de imediato o equipamento à Unidade Escolar ou à autoridade indicada;
3. em caso de dano, perda ou roubo, devo comunicar imediatamente a Unidade Escolar, fazendo acompanhar, Boletim de Ocorrência, para fins de apuração do ocorrido e verificação de responsabilidade.

QTDE____TIPO_____MARCA/MODELO_____NÚMERO DE SÉRIE_____ NÚMERO DE PATRIMÔNIO: _____.

Terra Roxa PR, ____ de _____ de_____

_____
Secretária Municipal de Educação

_____
Nome do Servidor/Professor (a)

ANEXO II

***TERMO***
COMODATÁRIO: MUNICÍPIO DE TERRA ROXA-PR - SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE.

OBJETO: NOTEBOOKS

Eu,_____,servidor municipal, Matricula n.º_____, lotado na Escola/CMEI_____.

**DECLARO** ter-me sido ofertado nessa data comodato de notebook, a ser utilizado para atividades pedagógicas, gestão de ensino e afins, contudo, manifestei **NÃO** ter interesse no recebimento, estando apto a desenvolver minhas atividades laborais por meios próprios.

QTDE____TIPO_____ MARCA/MODELO_____NÚMERO DE SÉRIE_____ NÚMERO DE PATRIMÔNIO _____.

Terra Roxa PR, ____ de_____ de_____

_____
Secretária Municipal de Educação

_____
Nome do Servidor/Professor(a)

**Publicado por:**
Alcenia May
**Código Identificador:**C8E68B79

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL**
**LEI N° 1930/2022**

**LEI N.° 1930 DE 10 DE FEVEREIRO DE 2022**

Dispõe sobre RECOMPOSIÇÃO e REAJUSTE Salarial aos Servidores Públicos do Poder Executivo do Município de Terra Roxa, Estado do Paraná, e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE TERRA ROXA, ESTADO DO PARANÁ aprovou, e Eu, PREFEITO MUNICIPAL, sanciono a seguinte:
**LEI:**

**Art. 1º** Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a conceder aos Servidores Públicos da Administração direta e indireta do Poder Executivo Municipal de Terra Roxa, Estado do Paraná, efetivos e comissionados o percentual de 10,16% (dez vírgula dezesseis por cento) de Recomposição Salarial, acumulados pelo INPC (Índice Nacional de Preços ao Consumidor) no período compreendido entre janeiro de 2021 a dezembro de 2021, e o percentual de 4,52 % (quatro vírgula cinqüenta e dois por cento) de Reajuste Salarial, que passará a vigorar a partir de 1º de fevereiro de 2022.

**Art. 2º** Os índices do artigo 1º são extensivos aos Inativos e Pensionistas do Regime Próprio de Previdência Social – RPPS com paridade.

**Art. 3º** As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão à conta de dotações orçamentárias do Orçamento Geral do Município.

**Art. 4º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Terra Roxa, Estado do Paraná, em 10 de fevereiro de 2022.

***IVAN REIS DA SILVA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Alcenia May
**Código Identificador:**9E6D52C5

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL**
**LEI N° 1931/2022**

**LEI N.° 1931 DE 10 DE FEVEREIRO DE 2022**

Institui o Programa "IPTU Social" e autoriza o Poder Executivo a conceder isenção do Imposto Predial e Territorial Urbano (IPTU) para as pessoas de baixa renda cadastradas no Cadastro Único do Governo Federal e aposentados, pensionistas e outros, e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE TERRA ROXA, ESTADO DO PARANÁ aprovou, e Eu, PREFEITO MUNICIPAL, sanciono a seguinte:
**LEI:**
Art. 1º Esta lei institui, no âmbito do Município de Terra Roxa, o Programa "**IPTU SOCIAL**", com o objetivo de isentar pessoas de baixa renda cadastradas no Cadastro Único do Governo Federal, aposentadas, pensionistas ou receber Benefício de Prestação Continuada – BPC, do pagamento do Imposto Predial e Territorial Urbano (IPTU).
Art. 2º Fica o Poder Executivo autorizado a conceder isenção do Imposto Predial e Territorial Urbano – IPTU para as pessoas de baixa renda cadastradas no Cadastro Único do Governo Federal, as aposentadas e pensionistas, beneficiário de renda mensal vitalícia paga pelo Instituto Nacional de Seguridade Social e de beneficiário do Programa de Amparo Social, criado pelo Ministério da Previdência e Assistência Social, desde que preencham de forma cumulativa os seguintes requisitos e condições:
§ 1º Para as pessoas aposentadas, pensionistas ou receber Benefício de Prestação Continuada – BPC:
I - Ser aposentado, pensionista, ou receber Benefício de Prestação Continuada – BPC;
II - não ter renda superior a 01 (um) salário mínimo nacional, com exceção se o cônjuge ou companheiro perceber proventos de aposentadoria, pensão, ou outro benefício previdenciário que não ultrapasse um salário mínimo nacional;
III – não possuir renda familiar *per capita* maior que 50% (cinqüenta por cento) do salário mínimo vigente no país;
IV - possuir um único imóvel devidamente registrado em seu nome, ou de seu cônjuge, ou companheiro(a), sem débitos com o Município;
V - estar residindo sobre o imóvel a ser objeto da isenção;
VI - possuir parecer favorável da Secretaria de Assistência Social sobre o pedido de isenção de IPTU;
§ 2º Para as pessoas de baixa renda cadastradas no Cadastro Único do Governo Federal, consideradas baixa renda:
I – Comprove a efetiva condição de baixa renda, além do efetivo cadastro no Cadastro Único do Governo Federal;
II – ser proprietário de um único imóvel por, no mínimo, 05 (cinco) anos do mesmo imóvel, sem débitos com o Município;
III – ser enquadrado no contingente das famílias vulnerabilidades pela pobreza deste município, cuja renda mensal per capta seja igual ou inferior a 1/4 do salário mínimo vigente no País;
IV- estar cadastrado como usuário dos programas, projetos e ações de responsabilidade da Secretaria Municipal de Assistência Social e executados pelo Centro de Referência da Assistência Social - CRAS;
V - possuir parecer favorável da Secretaria de Assistência Social sobre o pedido de isenção de IPTU.

§ 3º O benefício tributário poderá ser estendido ao contribuinte que comprovar a mencionada condição de baixa renda anualmente, nos termos desta lei.
§ 4º O requerente deverá fazer prova da sua qualidade de aposentado ou pensionista, através de documento emitido pelo Instituto Nacional do Seguro Social - INSS, ou instituto de previdência pelo qual esteja aposentado ou percebendo pensão.
§ 5º Para comprovação de renda, o requerente deverá apresentar extrato de rendimentos, emitido pela instituição pela qual percebe o benefício e ainda Carteira de Trabalho e Previdência Social, ou ainda holerites.
§ 6º Para comprovar a propriedade do imóvel e sua singularidade em seu patrimônio, deverá apresentar certidão negativa de propriedade de bens em seu nome, emitida pelo Cartório de Registro de Imóveis;
§ 7º O requerente que seja mutuário do Sistema Financeiro de Habitação junto à Caixa Econômica Federal, bem como do sistema junto a Companhia de Habitação do Paraná - COHAPAR deverá apresentar Certidão ou Declaração para fins de obtenção do benefício desta Lei, devendo o imóvel estar em nome do proprietário e comprovar a qualidade de mutuário.
§ 8º Se casado o requerente deverá apresentar:
I - extrato de rendimentos em nome do cônjuge, ou companheiro(a), emitido pelo Instituto Nacional do Seguro Social - INSS, ou instituto de previdência que esteja vinculado, e para os do Cadastro Único holerites ou outro documento comprobatório da renda;
II - certidão negativa de propriedade de bens em nome de cônjuge, ou companheiro(a), emitida pelo cartório de registro de imóveis;
III - cópia e apresentação para conferência da carteira de trabalho do cônjuge, ou companheiro(a).
§ 9º Caso o Requerente seja solteiro, viúvo ou divorciado deverá apresentar documento comprovando esta qualidade.
Art. 3º O interessado em obter o benefício tributário de que trata esta Lei deve protocolar requerimento devidamente instruído com as provas de cumprimento das exigências necessárias à sua concessão, e assinar declaração atestando a veracidade das informações prestadas no requerimento, sob as penas da lei.
§ 1º Se detectada a ausência de veracidade em qualquer das informações prestadas pelo requerente será a isenção declarada nula, ficando o requerente responsável pelo pagamento do IPTU, acrescido de juros e correção como disciplinado em lei.
§2º Para a obtenção do benefício tributário, o contribuinte não poderá estar em débito para com suas obrigações tributárias perante o fisco municipal.
Art. 4º No ano de 2022, os pedidos de isenção deverão ser protocolados, na Secretaria Municipal de Finanças, com os devidos comprovantes, de 14/02/2022 a 14/03/2022, e serão analisados pelos setores competentes até o dia 02 de maio de 2022.
Art. 5º Nos demais anos, os pedidos de isenção, com os devidos comprovantes, deverão ser protocolados na Secretaria Municipal de Finanças no período de 01 de novembro ao último dia útil de dezembro do ano anterior ao que se pretende a isenção.
§1º O setores competentes para o processamento do pedido de isenção promoverão decisão até o último dia útil de fevereiro do ano seguinte ao pedido.
§2º A isenção quando concedida valerá apenas para o IPTU referente aquele exercício.
Art. 6º Após o pedido de isenção caberá ao Diretor do Departamento de Tributação ou a quem este determinar:
I - autuar os pedidos de isenção com os documentos que o acompanham;
II - analisar os documentos apresentados;
III - requerer as Secretarias de Assistência Social para que promova a análise da condição declarada pelo requerente;
IV – requerer a Secretaria de Obras e Urbanismo informações técnicas sobre o imóvel objeto do requerimento;
V - emitir e enviar parecer conclusivo ao Chefe do Executivo Municipal recomendando ou não a concessão da isenção.
Parágrafo único. Se o Diretor do Departamento de Tributação, ou a quem for determinada à verificação dos documentos, perceber a falta de algum, poderá exigir a apresentação do mesmo antes da emissão do parecer conclusivo.
Art. 7º Caberá a Secretaria de Assistência Social, através de assistente social designado, verificar *in loco* a condição sócio econômica do requerente, emitindo relatório social, que deverá conter:
I - localização do imóvel;
II - relação de bens, utensílios no interior da residência;
III - quantidade de moradores no imóvel, sua renda e seu grau de parentesco;
VI - estado de conservação do imóvel;
V - relação dos benefícios recebidos pelo requerente através de programas de assistência social municipal, estadual e federal.
VII – possuir ou não Cadastro Único no Programa do Governo Federal;
VII – parecer conclusivo sobre o pedido de isenção, sobre os critérios sócio/econômico do requerente.
§ 1º Além das informações apontadas neste artigo o relatório deverá conter outras que a Assistente Social, entender relevantes.
§ 2º Realizada a verificação *in loco* deverá ser emitido relatório a ser encaminhado ao Processo Administrativo de Isenção a cargo da Secretaria Municipal de Finanças, contendo o parecer conclusivo sobre a isenção.
Art. 8º Caberá a Secretaria de Obras e Urbanismo verificar *in loco* e emitir documento atestando:
I - localização do imóvel;
II - a metragem construída sobre o imóvel a ser isentado;
III - o tipo da construção.
Parágrafo único. Realizada a verificação, a Secretaria de Obras e Urbanismo enviará ao Departamento de Tributação relatório devidamente assinado, com as informações descritas neste artigo, devendo constar também o(s) nome(s) e cargo(s) do(s) funcionário(s) que tenha realizado a medição e sua(s) assinatura(s).
Art. 9º Com a emissão do parecer favorável pelo Departamento de Tributação o Chefe do Poder Executivo poderá conceder a isenção do IPTU, ou, rejeitará o pedido através de decisão fundamentada.
Art. 10° Encerrado o período de análise e decisão final, será feita uma relação com os nomes dos beneficiários da isenção e remetida à Câmara Municipal de Terra Roxa e Ministério Público desta Comarca.
Art. 11° O benefício tributário será extinto, em qualquer época, quando:
I - deixar de existir as medidas que levaram à concessão da isenção.
Parágrafo único. Será concedido à parte interessada o direito do contraditório antes de qualquer decisão de extinção do benefício.
Art. 12° Fica incluído o Programa "IPTU SOCIAL" nas leis orçamentárias, sobretudo, Plano Plurianual, Lei de Diretrizes Orçamentárias e Lei Orçamentária Anual, fazendo constar:
I - Demonstrativo da estimativa e compensação da renúncia de receita em face dos descontos concedidos;
II - Medidas compensatórias suficientes, como redução de despesas ou aumento de receita;
III - Estimativa do impacto orçamentário-financeiro no exercício em que deva iniciar sua vigência e nos dois seguintes;
Art. 13° Todos os anos o Executivo Municipal divulgara através de suas campanhas de publicidade a presente isenção e os principais requisitos.
Art. 14° Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a regulamentar a presente isenção por decreto.
Art. 15° Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se expressamente as disposições da Lei nº 496, de 17 de dezembro de 2008.

Edifício da Prefeitura Municipal de Terra Roxa, Estado do Paraná, em 10 de fevereiro de 2022.

***IVAN REIS DA SILVA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Alcenia May
**Código Identificador:**7B3EA836

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL**
**LEI N° 1933/2022**

**LEI N.° 1933 DE 10 DE FEVEREIRO DE 2022**

EMENTA: Ratifica a segunda alteração e consolidação do Contrato de Consórcio, oriundo do Protocolo de Intenções do Consórcio Intermunicipal

de Saúde Costa Oeste do Paraná – CISCOPAR, e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE TERRA ROXA, ESTADO DO PARANÁ aprovou, e Eu, PREFEITO MUNICIPAL, sanciono a seguinte:

**LEI:**

**Art. 1º** Nos termos do artigo 12, da Lei Federal nº. 11.107, de 06 de abril de 2005, fica ratificada, em todos os seus termos, a Segunda Alteração e Consolidação ao Contrato de Consórcio, oriundo do Protocolo de Intenções do Consórcio Intermunicipal de Saúde Costa Oeste do Paraná – CISCOPAR, firmado entre este e o Município de Terra Roxa-PR, mediante autorização da Lei Municipal nº 552/2009.

**Art. 2º** A ratificação de que trata este artigo é sem reservas, nos termos do Anexo Único, parte integrante da presente Lei.

**Art. 3º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Terra Roxa, Estado do Paraná, em 10 de fevereiro de 2022.

***IVAN REIS DA SILVA***
Prefeito Municipal

**ANEXO ÚNICO**
**PROJETO DE LEI Nº 402/2022**

**SEGUNDA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO AO CONTRATO DE CONSÓRCIO, ORIUNDO DO PROTOCOLO DE INTENÇÕES DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE COSTA OESTE DO PARANÁ – CISCOPAR**

Considerando a necessidade de adequações de ordem funcional e administrativa para melhor funcionamento das atividades do Consórcio Intermunicipal de Saúde Costa Oeste do Paraná, os Municípios de Assis Chateaubriand, de Diamante do Oeste, de Entre Rios do Oeste, de Guaíra, de Marechal Cândido Rondon, de Maripá, de Mercedes, de Nova Santa Rosa, de Ouro Verde do Oeste, de Palotina, de Pato Bragado, de Quatro Pontes, de Santa Helena, de São José das Palmeiras, de São Pedro do Iguaçu, de Terra Roxa, de Toledo e de Tupãssi, de comum acordo, em Assembleia Geral Ordinária especialmente convocada para essa finalidade, em 25 de novembro de 2021, conforme a Ata nº 005/2021, em conformidade com o princípio da cooperação interfederativa implícito no art. 241, da Constituição Federal, com os termos da Lei nº 11.107/05 e do Decreto nº 6.017/07, resolvem celebrar a **SEGUNDA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO AO CONTRATO DE CONSÓRCIO, ORIUNDO DO PROTOCOLO DE INTENÇÕES DO CISCOPAR**, firmado em 15 de abril de 2009, mediante a subscrição do presente, que convalida as alterações estatutárias até então praticadas e modifica os seus dispositivos, que passam a ter a seguinte redação:

**CAPÍTULO I**
**DISPOSIÇÕES INSTITUCIONAIS**

Art. 1º. O Consórcio Intermunicipal de Saúde Costa Oeste do Paraná – CISCOPAR, Consórcio Público constituído sob a forma de associação pública, com personalidade jurídica de direito público e natureza autárquica interfederativa, integrando, nos termos da Lei, a Administração Indireta dos entes consorciados, sem fins lucrativos, terá duração por prazo indeterminado e será regido nos termos da Lei Federal nº 11.107, de 06 de abril de 2005, regulamentada pelo Decreto nº 6.017, de 17 de janeiro de 2007, e obedecerá aos princípios, diretrizes e normas definidas na Lei Federal nº 8.080/1990.

§ 1º. O Consórcio Intermunicipal de Saúde Costa Oeste do Paraná – CISCOPAR reger-se-á, igualmente, pelo seu Regimento Interno, pelo Plano Anual de Trabalho que adotar e pelos demais atos, instruções, normas e decisões que forem aprovados pelos Órgãos Deliberativos, respeitadas as disposições deste Contrato e de seu Estatuto, bem como pelos dispositivos legais e regulamentares originários do Poder Público que lhe forem aplicáveis.

§ 2º. A denominação Consórcio Intermunicipal de Saúde Costa Oeste do Paraná – CISCOPAR consubstancia a associação pública de Municípios integrantes de mesmo aglomerado urbano e/ou microrregião, previamente autorizada por lei, pela respectiva Câmara de Vereadores de cada município que o integre, por proposta de seu respectivo Prefeito Municipal, com a finalidade de executar serviço público de saúde.

§ 3º. Neste Contrato a expressão Consórcio Municipal de Saúde, a sigla CISCOPAR e o vocábulo CONSÓRCIO e ENTIDADE se equivalem para todos os efeitos jurídicos, organizacionais, administrativos e gerenciais.

Art. 2º. O Consórcio Intermunicipal de Saúde Costa Oeste do Paraná tem sede e foro na Rua Rodrigues Alves, nº 1.437, Jardim Coopagro, na Cidade e Comarca de Toledo, Estado do Paraná, CEP 85.903-500, e a área de atuação será coincidente com a área física dos Municípios consorciados.

Parágrafo único. Poderá ocorrer a modificação da sede desta Entidade, mediante decisão majoritária da Assembleia Geral do Conselho de Prefeitos dos Municípios Consorciados.

Art. 3º. São Municípios integrantes do CISCOPAR: **MUNICÍPIO DE ASSIS CHATEAUBRIAND, MUNICÍPIO DE DIAMANTE DO OESTE, MUNICÍPIO DE ENTRE RIOS DO OESTE, MUNICÍPIO DE GUAÍRA, MUNICÍPIO DE MARECHAL CÂNDIDO RONDON, MUNICÍPIO DE MARIPÁ, MUNICÍPIO DE MERCEDES, MUNICÍPIO DE NOVA SANTA ROSA, MUNICÍPIO DE OURO VERDE DO OESTE, MUNICÍPIO DE PALOTINA, MUNICÍPIO DE PATO BRAGADO, MUNICÍPIO DE QUATRO PONTES, MUNICÍPIO DE SANTA HELENA, MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DAS PALMEIRAS, MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DO IGUAÇU, MUNICÍPIO DE TERRA ROXA, MUNICÍPIO DE TOLEDO e MUNICÍPIO DE TUPÃSSI**.

Parágrafo único. É facultado o ingresso de novo Município no CISCOPAR, por meio de aprovação de 2/3 (dois terços) do total dos membros da Assembléia Geral do Conselho de Prefeitos, o que se fará por termo aditivo firmado pelo seu Presidente e pelo Prefeito do Município que desejar consorciar-se, na forma da respectiva Lei Municipal autorizativa.

Art. 4º. O exercício social e financeiro do CISCOPAR coincidirá com o ano civil.

**CAPÍTULO II**
**FINALIDADES**

Art. 5º. O Consórcio Intermunicipal de Saúde Costa Oeste do Paraná – CISCOPAR tem como finalidades:

I - implantar serviços públicos suplementares e complementares ao Sistema Único de Saúde – SUS, conforme dispõem princípios, diretrizes e normas que os regula e artigos 196 a 200, da Constituição Federal;

II - assegurar a prestação de serviços de saúde especializados em caráter suplementar e complementar à população dos Municípios consorciados de maneira eficiente e eficaz, abrangendo a realização de consultas, exames, procedimentos e cirurgias sempre que tais serviços não possam ser prestados diretamente pelo/no Município consorciado, em conformidade com as diretrizes do SUS.

III - assegurar o estabelecimento de um sistema de referência e contrarreferência eficiente e eficaz, inclusive a execução direta ou indireta, suplementar e complementar dos serviços de saúde disponíveis naqueles municípios, mediante a pactuação de Contrato de Rateio e pagamento de preço conforme a tabela SUS e/ou tabela própria, cujos procedimentos, valores e critérios de reajuste serão estabelecidos pela Assembléia Geral;

IV – gerenciar, juntamente com as Secretarias de Saúde dos municípios consorciados, os recursos técnicos e financeiros conforme pactuados em contrato de rateio, de acordo com os parâmetros aceitos pelo Ministério da Saúde, princípios, diretrizes e normas que regulam o Sistema Único de Saúde – SUS;
V - realizar processos licitatórios compartilhados, dos quais, em cada um deles, decorram dois ou mais contratos celebrados por consorciados ou entes de sua administração indireta, bem como estabelecer relações cooperativas com outros consórcios regionais que venham a ser criados e que, por sua localização, no âmbito macrorregional, possibilite o desenvolvimento de ações conjuntas;

VI - otimizar o uso dos recursos humanos e materiais colocados à disposição do Consórcio, além de prestar, a seus consorciados, serviços de acordo com a disponibilidade existente, especialmente capacitação e assistência técnica, materiais técnicos, utensílios e equipamentos profissionais, veículos de transporte para pacientes;

VII - firmar convênios, contratos, termos de parceria e acordos de qualquer natureza, receber auxílios, contribuições e subvenções de outras entidades e órgãos de governo, visando planejar, adotar e executar programas e medidas destinadas à promoção da saúde dos habitantes dos municípios consorciados, em especial, apoiando serviços e campanhas do Ministério da Saúde e Secretaria de Saúde do Estado;

VIII - desenvolver, de acordo com as necessidades e interesses dos consorciados, ações conjuntas de vigilância em saúde, tanto sanitária quanto epidemiológica, e realizar estudos de caráter permanente sobre as condições epidemiológicas da região, oferecendo alternativas de ações que modifiquem tais condições;

IX - implantação de processos eletrônicos ou informatizados contábeis, administrativos, gerenciais e operacionais, controle de procedimentos de serviços médicos, agendas, consultas, exames laboratoriais e clínicos, visando criar instrumentos de controle, avaliação e acompanhamento dos serviços prestados à população regional;

X - prestar assessoria no planejamento, adoção, implantação e execução de projetos, estudos, programas e medidas destinadas à promoção da saúde da população dos municípios consorciados, inclusive a promoção de cursos, seminários, palestras, simpósios e congêneres;

XI - fomentar o fortalecimento das especialidades de saúde existentes nos municípios ou que neles vierem a se estabelecer, assegurando prestação de serviços à população eficientes, eficazes e igualitários, inclusive a execução direta ou indireta, suplementar e complementar dos serviços de saúde disponíveis nos municípios, mediante a pactuação de Contrato de Rateio e pagamento de preço conforme tabela SUS e/ou tabela própria. Não havendo a prestação dos serviços necessários para o atendimento dos pacientes na 20ª Regional de Saúde, o Consórcio envidará esforços para o atendimento dos pacientes por meio do Tratamento Fora de Domicílio (TFD), providenciando o transporte do paciente (Linha Saúde), acomodações e alimentação;

XII - incentivar e apoiar a estruturação dos serviços básicos de saúde nos municípios consorciados, objetivando a uniformidade de atendimento médico e o auxílio diagnóstico para a correta utilização dos serviços oferecidos por meio do Consórcio;

XIII - viabilizar a existência de infraestrutura de saúde regional na área territorial do Consórcio, de maneira a propiciar a integração das diversas instituições públicas e privadas, para melhor operacionalização das atividades de saúde;

XIV - adquirir bens móveis e imóveis que entender necessários à ampla realização das finalidades do Consórcio, por meio de recursos próprios ou decorrentes de rateio de investimento de seus consorciados, os quais integrarão o seu patrimônio, bem como recebê-los em doação, autorização de uso ou comodato;

XV - adquirir equipamentos, insumos e produtos, drogas, medicamentos, necessários à realização de serviços de saúde à população pertencente aos municípios de abrangência deste Consórcio;

XVI - contratar e credenciar empresas especializadas, para prestação de serviços de saúde, na sede do Consórcio ou nos consultórios, clínicas e hospitais privados ou públicos, cujos requisitos e regras serão estabelecidos pela Assembleia Geral e/ou no respectivo Edital de Chamamento Público;

XVII - administrar ou gerenciar, direta ou indiretamente, os serviços de saúde, programas governamentais e projetos afins e relativos às áreas de sua atuação, de forma suplementar ou complementar, desde que disponíveis pelos municípios consorciados, mediante contrato de gestão e preço público, nos termos da Lei nº 11.107/2005 e Decreto nº 6.017/2007;

XVIII - criar instrumentos de controle, acompanhamento e avaliação dos serviços de saúde prestados à população dos Municípios consorciados;

XIX - representar o conjunto dos Municípios que o integram, em assuntos de interesse comum, perante quaisquer outros órgãos e entidades, e, especialmente, junto às demais esferas institucionais de governo;

Parágrafo único. Para o cumprimento de suas finalidades, o Consórcio poderá:

I - adquirir bens, produtos e equipamentos que entender necessários, os quais integrarão o seu patrimônio;

II - firmar convênios, contratos e acordos de qualquer natureza, receber auxílios, contribuições e subvenções de outras entidades e órgãos do governo;

III - contratar serviços de qualquer natureza, atendendo os interesses do Consórcio e do Plano Anual de Trabalho, sendo vedada a contratação do fornecimento de serviços especializados na área de saúde para os Municípios consorciados, isoladamente;

IV - descentralizar ou criar determinada atividade ou serviço para qualquer dos Municípios, de acordo com as particularidades de cada um, *ad referendum* da Assembléia;

V - ser contratado pela administração direta ou indireta dos entes da Federação consorciados, dispensada a licitação;

VI – realizar outras ações e atividades compatíveis com as suas finalidades.

**CAPÍTULO III**
**DOS PODERES DE REPRESENTAÇÃO, DOS DIREITOS E DEVERES DOS CONSORCIADOS**

**SEÇÃO I**
**DOS PODERES DE REPRESENTAÇÃO**

Art. 5-A. Nos assuntos de interesse comum, assim compreendidos aqueles inerentes às finalidades e objetivos deste Contrato de Consórcio, o Consórcio terá poderes para representar os entes da Federação consorciados perante outras esferas do governo, podendo, também, firmar contratos e convênios com o Poder Público, Poder Judiciário e/ou iniciativa privada.

**SEÇÃO II**
**DOS DIREITOS**
Art. 6º. São direitos dos consorciados, desde que estejam quites com suas obrigações pecuniárias para com o Consórcio, condição esta que pode ser ressalvada por deliberação da Assembleia Geral:

I - tomar parte, votar e ser votado nas Assembleias Gerais;

II - requerer, justificadamente, obedecido o quórum previsto neste Contrato de Consórcio, a convocação da Assembleia Geral Extraordinária;
III - usufruir dos serviços oferecidos pelo Consórcio, com tratamento igualitário, mediante agendamento dos procedimentos clínicos/médicos especializados e dos demais serviços oferecidos, realizado de acordo com a ordem de chegada;

IV - autorizar que o Consórcio os represente perante outras esferas de governo;

V - autorizar a gestão associada de serviço público, mediante determinação explícita de competências a ser transferidas, identificação dos serviços públicos objetos da gestão associada e a área em que serão prestados, bem como autorizar a licitação e contratação de concessão, permissão ou a autorização dos serviços, as condições a que deve obedecer ao contrato de programa e os critérios técnicos de cálculo do valor das tarifas e de outros preços públicos, além dos critérios gerais a serem observados em seu reajuste ou revisão;

VI - exigir o pleno cumprimento das cláusulas do contrato de gestão;

VII - recorrer, no prazo de 15 (quinze) dias após sua ciência, com direito a ampla defesa, de ato considerado lesivo ao direito ou contrário a este Contrato de Consórcio, emanado pela Diretoria Executiva;

VIII - retirar-se do Consórcio, atendidas as disposições aqui descritas.

**SEÇÃO III**
**DOS DEVERES**

Art. 7º. São deveres dos Consorciados:

I - participar, de acordo com cota a ser estipulada em Assembleia, de contrato de rateio, destinado a custear as despesas fixas do Consórcio;

II - pagar pontualmente as suas contribuições mensais, fixadas por meio de Contrato de Rateio, com base no seu consumo médio mensal;

III - participar das assembleias, acatar as decisões delas emanadas e dos atos da Diretoria Executiva;

IV - prestigiar o Consórcio por todos os meios ao seu alcance e propagar o espírito associativo entre os afins;

V - cumprir as disposições do presente Contrato de Consórcio e do Estatuto;

VI - exercer o direito de voto;

VII - oferecer sugestões e auxílios para o desenvolvimento do Consórcio.

**CAPITULO IV**
**DAS PENALIDADES**

Art. 8º. Os consorciados sujeitam-se às penalidades de advertência, suspensão e eliminação do quadro social.

§ 1º. Serão advertidos os consorciados que pela primeira vez praticarem as faltas previstas no parágrafo seguinte;

§ 2º. Serão suspensos, após advertidos:

I - os que não comparecerem, não se fizerem representar e não se justificarem a 3 (três) Assembleias, a juízo da Diretoria;

II - os que insurgirem contra decisão da Assembleia Geral, da Diretoria Executiva, ou desacatarem os referidos órgãos.

§ 3º. Serão eliminados do quadro social os que:

I - por má conduta pessoal e/ou profissional, espírito de discórdia ou falta cometida contra o patrimônio do Consórcio, se mostrarem nocivos e ele;

II - sem motivo justificado, deixarem de pagar, por 5 (cinco) meses consecutivos, as suas contribuições pecuniárias e que, se advertidos por escrito, não propiciarem a liquidação de seu débito;

§ 4º. As penalidades serão aplicadas pela Diretoria Executiva.

§ 5º. A aplicação de penalidade, sob pena de nulidade, será precedida de audiência com o consorciado, que poderá aduzir por escrito a sua defesa, no prazo de 10 (dez) dias, contados do recebimento da notificação.

§ 6º. Da penalidade caberá recurso à Assembleia Geral, no prazo de 15 (quinze) dias, a partir do recebimento da comunicação oficial.

Art. 9º. O consorciado eliminado poderá ser reintegrado ao Consórcio, desde que reabilitado, a juízo da Assembleia Geral, devendo liquidar previamente os débitos que tiver com a tesouraria.

**CAPÍTULO V**
**PLANO ANUAL DE TRABALHO**

Art. 10. O Consórcio Intermunicipal de Saúde Costa Oeste do Paraná - CISCOPAR disporá, para efeito da operacionalização de programas, projetos, ações e atividades, de um Plano Anual de Trabalho.

Art. 11. O Plano Anual de Trabalho (PLAT) será elaborado pelo Conselho de Secretários Municipais de Saúde, segundo o grau de relevância, prioridade e disponibilidades materiais e imateriais do Consórcio Intermunicipal de Saúde Costa Oeste do Paraná - CISCOPAR, ou para realização de obra, aquisição de bens, produtos e equipamentos, ou realização de evento que com este seja compatível.

Parágrafo único. Na elaboração e aprovação do Plano de que trata este artigo será levada em estrita consideração e observância os dispositivos legais inerentes a cada serviço público, consoante a função, área ou setor selecionado para a execução consorciada.

Art. 12. Os recursos financeiros para elaboração e execução do Plano Anual de Trabalho (PLAT) serão previstos em dotações específicas constantes do Orçamento de cada Município consorciado e do Orçamento Geral do Estado, quando houver convênio de participação deste, especialmente no que se refere à seguridade social, ou em créditos adicionais abertos para esse fim, observadas as exigências da legislação em vigor.

Art. 13. O Plano Anual de Trabalho (PLAT) poderá compreender respectivamente:

I - a agregação de programas, projetos, ações, atividades, obras e aquisição de bens, produtos e equipamentos indispensáveis à execução consorciada;

II - a menção de programa, projeto, ações e atividades relativas ao serviço público ou serviços públicos indicados que devam ser executados ou implementados com a participação de órgão, entidade ou fundo especial integrante da Administração Pública do Estado.

Parágrafo único. Fica facultado aos integrantes do Consórcio Intermunicipal de Saúde Costa Oeste do Paraná - CISCOPAR elegeram as prioridades a serem executadas no Plano Anual de trabalho, de acordo com seus interesses, seja individual ou de apenas parte dos Municípios consorciados.

**CAPÍTULO VI**
**DO PATRIMÔNIO**

Art. 14. O patrimônio do Consórcio Intermunicipal de Saúde Costa Oeste do Paraná – CISCOPAR é constituído respectivamente:

I - pelos bens móveis e imóveis que vier a possuir, sob as formas de doação, legado, permuta ou aquisição, livres e desembaraçados de quaisquer ônus;

II - pelos bens e direitos que vier a adquirir a qualquer título.

§ 1º. Os bens e os direitos do Consórcio Intermunicipal de Saúde Costa Oeste do Paraná – CISCOPAR, referidos neste artigo, somente poderão ser utilizados para a consecução de suas finalidades, permitida a alienação, inversão, vinculação ou constituição de ônus, quando indispensáveis à obtenção de recursos, bem como a permuta, empréstimo ou doação, quando atender aos interesses e conveniências da Entidade, observadas as exigências contidas neste Contrato e na Lei de Licitações.

§ 2º. Nenhum bem móvel pertencente ao Consórcio poderá ser alienado, vendido ou onerado sem a expressa autorização da Assembleia, exceto bens móveis de pequeno valor os quais serão administrados pela Secretaria Executiva e na forma disciplinada por resolução aprovada em Assembleia. Já os bens imóveis somente poderão ser alienados, vendidos ou onerados com a expressa autorização da Assembleia Geral.

§ 3º. Os bens patrimoniais do Consórcio serão avaliados pelo método da equivalência patrimonial.

Art. 15. Respeitadas as respectivas legislações, cada Município consorciado pode colocar à disposição do Consórcio Intermunicipal de Saúde Costa Oeste do Paraná – CISCOPAR os bens de seu próprio patrimônio e os serviços de sua própria administração para uso comum.

**CAPÍTULO VII**
**DAS RECEITAS**

Art. 16. Constituem receitas do Consórcio Intermunicipal de Saúde Costa Oeste do Paraná – CISCOPAR, respectivamente:

I - repasse de valores dos Municípios consorciados e do SUS;

II - os auxílios, contratos, contribuições, convênios e subvenções celebrados por órgãos ou entidades públicas e privadas, nacionais, estrangeiras e internacionais;

III - as rendas de seu patrimônio, bem como, os rendimentos provenientes de aplicações financeiras;

IV - os saldos dos exercícios financeiros;

V - as doações e legados;

VI - as rendas provenientes da alienação de bens;

VII - o produto de operação de crédito interna ou externa para financiamento de ações e atividades do Consórcio;

VIII - os usufrutos que lhe forem conferidos;

IX - outras receitas de diferentes origens.

Parágrafo único. O Consórcio Intermunicipal de Saúde Costa Oeste do Paraná – CISCOPAR deverá utilizar em seu orçamento e respectiva execução receitas desdobradas por fontes de recursos de acordo com suas origens, bem como indicar em suas despesas as fontes de recursos utilizadas para sua manutenção.

**SEÇÃO I**
**DO USO DOS BENS E SERVIÇOS**

Art. 16-A. Terão acesso aos bens e serviços do Consórcio todos os municípios consorciados que estejam em dia com suas obrigações para com o Consórcio.

§ 1º. Todos os serviços ofertados pelo Consórcio aos cidadãos usuários do SUS terão caráter gratuito.

§ 2º. Tanto o uso dos bens como dos serviços será regulamentado, em cada caso, pela Assembléia.

**CAPÍTULO VIII**
**DA ORGANIZAÇÃO ADMINISTRATIVA BÁSICA**

Art. 17. O Consórcio Intermunicipal de Saúde Costa Oeste do Paraná – CISCOPAR terá a seguinte estrutura organizacional:

I - Assembléia Geral (Conselho de Prefeitos);
II - Diretoria Executiva;
III - Conselho Fiscal;
IV - Conselho de Secretários Municipais de Saúde;
V - Conselho Consultivo Paritário;
VI - Secretaria Executiva.

§ 1º. Os membros da Diretoria Executiva, bem como os demais Consorciados, não responderão, nem mesmo subsidiariamente, pelas obrigações do Consórcio Intermunicipal de Saúde Costa Oeste do Paraná – CISCOPAR, desde que lícitos os atos por eles praticados.

§ 2º. Os membros da Diretoria Executiva, do Conselho Fiscal, do Conselho de Secretários Municipais de Saúde e do Conselho Consultivo Paritário não perceberão qualquer remuneração, bonificação ou vantagem pelo exercício de seus cargos, que serão considerados de relevante mérito público.

§ 3º. O quadro de pessoal, constituído dos Empregos Públicos Permanentes e Comissionados, assim como as Funções em Confiança e respectivas remunerações, encontra-se definido em documento próprio, constante do Regimento Interno do CISCOPAR, aprovado pela Assembleia.

**CAPÍTULO IX**
**COMPETÊNCIA E ATRIBUIÇÕES DAS UNIDADES DA ESTRUTURA ORGANIZACIONAL**

**SEÇÃO I**
**DA ASSEMBLEIA GERAL**

Art. 18. A Assembleia Geral é o órgão máximo de caráter deliberativo e normativo, e será constituída pelos Prefeitos dos Municípios consorciados.

§ 1º. A Assembleia Geral reunir-se-á, ordinariamente, no mês de março, para:
I - apreciar o relatório anual da Diretoria Executiva;

II - discutir e homologar as contas e o balanço aprovado pelo Conselho Fiscal;

III - proceder, quando for o caso, à eleição do Presidente e do Vice-Presidente do CISCOPAR, nos termos deste Contrato de Consórcio e de seu Estatuto.

§ 2º. A Assembléia Geral será realizada, extraordinariamente, sempre que houver razão relevante, a critério do Presidente do CISCOPAR, a pedido da Diretoria Executiva, do Conselho Fiscal ou por solicitação, por escrito, de 2/5 (dois quintos) dos consorciados com direito de votar.

§ 3º. Ressalvados os casos específicos neste Contrato, as Assembleias se instalarão em primeira convocação com a maioria absoluta dos consorciados e, trinta minutos após, em segunda convocação, com qualquer número.

§ 4º. As deliberações serão sempre por maioria simples dos votantes regulares presentes, com exceção no caso de alteração estatutária, extinção do Consórcio e destinação do seu patrimônio, que será exigido o voto concorde de 2/3 (dois terços) dos presentes à assembléia especialmente convocada para este fim, não podendo ela

deliberar em primeira convocação, sem a maioria absoluta dos consorciados, ou com menos de 1/3 (um terço) nas convocações seguintes.

§ 5º. O Consórcio adotará práticas de gestão administrativa, necessárias e suficientes, para coibir a obtenção, de forma individual ou coletiva, de benefícios e vantagens pessoais, em decorrência da participação nos processos decisórios da respectiva pessoa jurídica.

§ 6º. Os votos de cada membro da Assembléia Geral serão singulares, independentemente da quota de contribuição de cada Município consorciado.

§ 7º. Das reuniões do CONSÓRCIO serão lavradas atas.

§ 8º. As Assembléias Gerais deverão ser convocadas com, no mínimo, 5 (cinco) dias corridos de antecedência, devendo o Edital ser publicado no Diário Oficial do Consórcio, bem como enviado por e-mail a todos os Municípios e postado no site do CISCOPAR.

Art. 19. Compete à Assembléia Geral do CISCOPAR:

I - decidir sobre os assuntos de interesse geral ou compatíveis com as finalidades do Consórcio;

II - aprovar Plano Anual de Trabalho, com a observância das normas legais e técnicas pertinentes;

III - aprovar o relatório anual de ações e atividades e a proposta orçamentária anual do CISCOPAR, elaborados pela Secretaria Executiva;

IV - julgar as contas do CISCOPAR do ano anterior e apreciar seus relatórios;

V - orientar e supervisionar a política patrimonial e financeira do Consórcio;

VI - deliberar sobre a aceitação de doações e legados de bens móveis e imóveis, com ou sem encargos;

VII - autorizar a alienação, a inversão, a vinculação ou a constituição de ônus, bem como a permuta, o empréstimo ou a doação de bens móveis e imóveis pertencentes ao Consórcio;

VIII - aprovar o seu Regimento Interno;

IX - autorizar a celebração de convênio, contrato, acordo ou parceria com órgão e entidades afins, nacionais, estrangeiros ou internacionais;

X - aprovar plano de cargos, funções, salários e benefícios do pessoal do Consórcio;

XI - referendar a contratação de empregados para prover o quadro de pessoal efetivo do Consórcio, para o desempenho de tarefas técnicas, administrativa e de manutenção, sempre precedidas de seleção competitiva pública;

XII - referendar a demissão de empregados do Consórcio;

XIII - aprovar a contratação de prestação de serviços técnicos e científico especializados, em caráter temporário, mediante processo seletivo simplificado, cuja regulamentação, contendo a previsão dos casos cabíveis e demais regras, deverá ser feita por meio de Resolução, aprovada pela Assembleia Geral;

XIV - eleger, afastar ou destituir membros da Diretoria Executiva, observada a legislação vigente;

XV - autorizar o ingresso de novo Município que pretenda consorciar-se, observado o parágrafo único do art. 3º do presente Contrato de Consórcio;

XVI - deliberar sobre a exclusão de Município consorciado inadimplente com suas obrigações e contribuições perante o Consórcio;

XVII - deliberar sobre a mudança de sede;

XVIII - deliberar sobre os casos e situações omissas deste Contrato.

**SEÇÃO II**
**DA DIRETORIA EXECUTIVA**

Art. 20. A Diretoria Executiva é composta de um Presidente, que será o Presidente do CISCOPAR, e um Vice-Presidente, eleitos pela Assembléia Geral, dentre os Chefes do Poder Executivo dos Municípios consorciados, com mandato de 2 (dois) anos, admitida uma reeleição.

§ 1º. O mandato do Presidente cessará automaticamente no caso de não mais ocupar a Chefia do Poder Executivo do Município Consorciado que representa, hipótese em que será sucedido pelo Vice-Presidente.

§ 2º. Se o Vice-Presidente também não estiver em exercício, o cargo de Presidente será ocupado por um dos membros do Conselho Fiscal escolhidos entre eles, até a realização de nova assembleia para escolha do novo Presidente. Casos estes também não estejam em exercício, a Assembleia Geral reunir-se-á, extraordinariamente, para definir a ocupação do cargo de forma provisória.

Art. 21. Ao Presidente do Consórcio compete, especificadamente:

I - promover articulação permanente entre os Municípios consorciados;

II - representar o Consórcio ou promover-lhe a representação, ativa e passivamente, judicial ou extrajudicialmente;

III - convocar e presidir as Assembleias Gerais, fazendo cumprir as deliberações e decisões tomadas por esse órgão;

IV - firmar protocolos, acordos, ajustes, convênio e contratos com pessoas físicas ou jurídicas, de direito privado ou público, nacionais, estrangeiras ou internacionais;

V - nomear os cargos em comissão, observando-se o Plano de Cargos e Salários vigente;

VI - avocar, para si, para resolver ou decidir, os casos e situações que dependam de pronta decisão, *ad referendum* da Assembleia Geral;

VII - homologar as licitações realizadas pelo Consórcio;

VIII - praticar outras ações e atividades compatíveis com seu cargo, se delegadas pela Assembléia Geral, inclusive representar o Consórcio perante Instituições Financeiras, juntamente com o Secretário Executivo, procedendo à movimentação de recursos financeiros, aplicações financeiras e investimentos;

IX - editar instruções normativas, expedir portarias e promulgar resoluções, devendo esta última ser referendada na próxima Assembléia Geral subseqüente ao ato;

IX - cumprir e fazer cumprir as determinações contidas neste Contrato de Consórcio e no seu Estatuto.

Art. 22. Compete ao Vice-Presidente substituir o Presidente em seus impedimentos, afastamentos e/ou licenças, bem como representá-lo por delegação expressa.

**SEÇÃO III**
**DO CONSELHO FISCAL**

Art. 23. O Conselho Fiscal será composto por 03 (três) membros e respectivos suplentes, indicados e eleitos pela Assembléia Geral, dentre os seus integrantes, a quem compete:

I - fiscalizar permanentemente a contabilidade;
II - acompanhar e fiscalizar quaisquer operações econômico-financeiras;

III - exercer o controle de gestão e das finalidades;

IV - emitir parecer sobre o plano de atividades, proposta orçamentária, balanços contábeis e relatórios em contas em geral.

§ 1º. O período do mandato dos membros do Conselho Fiscal é o mesmo da Diretoria Executiva.

§ 2º. Os membros do Conselho Fiscal não serão remunerados pelo exercício de suas funções.

§ 3º. O Conselho Fiscal reunir-se-á quando convocado pelo Secretário Executivo.

**SEÇÃO IV**
**DO CONSELHO DE SECRETÁRIOS MUNICIPAIS DE SAÚDE**

Art. 24. O Conselho de Secretários Municipais de Saúde terá as seguintes atribuições:

I - exercer a consultoria técnica do Consórcio;

II - estabelecer as diretrizes a serem observadas na elaboração do Plano de Trabalho Anual do CISCOPAR;

III - propor critérios para a programação e execução, acompanhando a movimentação e destinação dos recursos;

IV - acompanhar, avaliar e fiscalizar os serviços prestados à população pelo CISCOPAR;

V - emitir parecer, quando solicitado, sobre convênios, contratos ou acordos de qualquer natureza, a ser firmados para a realização das finalidades do CISCOPAR;

VI - eleger seu Presidente, Vice-Presidente e Secretário;

VII - escolher seus representantes no Conselho Consultivo Paritário.

**SEÇÃO V**
**DO CONSELHO CONSULTIVO PARITÁRIO**

Art. 25. O Conselho Consultivo Paritário será composto de 10 (dez) membros, sendo 5 (cinco) indicados pelo Conselho de Secretários Municipais e 5 (cinco) pela Secretaria de Estado de Saúde, e terá as seguintes atribuições:

I - dar parecer técnico sobre aspectos referentes ao funcionamento do Consórcio e promover a execução das decisões da Assembléia Geral e Diretoria Executiva;

II - auxiliar o Conselho de Secretários Municipais e Secretaria Executiva em assuntos de interesse do CISCOPAR, emitindo parecer e direcionando ações a ser levadas à apreciação da Assembléia Geral.

**SEÇÃO VI**
**DA SECRETARIA EXECUTIVA**

Art. 26. A Secretaria Executiva do CISCOPAR, órgão de planejamento, coordenadoria e execução de suas finalidades operacionais, fica assim constituída:

I - Secretaria Executiva;

II – Assessoria Executiva;

III - Departamentos Técnicos;

IV - Controladoria Interna.

Art. 27. O Secretário Executivo será nomeado pelo Presidente do CISCOPAR, *ad referendum* da Assembléia Geral, sendo requisito de preenchimento a conclusão de curso superior e experiência comprovada na área administrativa pública, a quem compete o controle, a coordenação e a execução de todas as atividades administrativas e técnicas do Consórcio, inclusive das que forem delegadas pela Assembléia ou por seu Presidente, destacando-se as seguintes atribuições:

I - promover a execução das decisões da Assembléia Geral e Diretoria Executiva;

II - examinar e negociar convênios, contratos, acordos, parcerias e intercâmbios com órgãos e entidade pública e privadas, nacionais, estrangeiras e internacionais, segundo os interesses e conveniências do Consórcio e nos termos de suas finalidades operacionais, para aprovação da Assembleia Geral;

III - contratar empregados para prover o seu quadro de pessoal efetivo, para o desempenho de tarefas técnicas, administrativa e de manutenção, sempre precedida de seleção competitiva pública;

IV - efetuar a demissão de empregados;

V - elaborar e submeter à Assembléia Geral do Consórcio, para aprovação, as seguintes matérias:

a) o relatório anual de ações e atividades e a proposta orçamentária anual;

b) a prestação de contas das ações e atividades;

c) a escrituração contábil;

d) o plano de cargos, funções, salários e benefícios do Consórcio;

VI - autorizar compras, pagamentos e fornecimentos que estejam de acordo com o Plano Anual de Trabalho e dentro dos limites do orçamento aprovado pela Assembléia Geral, bem como movimentar, em conjunto com o Presidente do CISCOPAR, as contas bancárias e os recursos financeiros do Consórcio;

VII - autenticar ou levar à autenticação de autoridade competente os livros do Consórcio;

VIII - preparar a pauta e acompanhar as Assembléias Gerais e reuniões dos Conselhos;

IX - praticar outras ações e atividades compatíveis com seu cargo, quando delegadas pela Diretoria Executiva.

§1º. A investidura no cargo de Secretário Executivo será feita por cargo em comissão.

§ 2. O Secretário Executivo, respeitadas as atribuições e competências dos respectivos Conselhos e de seu Presidente e Coordenadores, bem como dos respectivos Conselhos Profissionais em relação à conduta técnica, será a autoridade máxima do Consórcio a nível administrativo.

Art. 28. O Assessor Executivo será nomeado pelo Presidente do CISCOPAR, *ad referendum* da Assembléia Geral, sendo requisito de preenchimento a conclusão de curso superior na área de Direito e experiência comprovada na área administrativa pública, a quem compete:

I - assistir a Secretaria Executiva e a Presidência do Consórcio no assessoramento técnico e administrativo no âmbito Consórcio;

II - auxiliar no planejamento a coordenação do elenco de programas, projetos e ações a serem executados pelo Consórcio;

III - assessorar na análise, elaboração e acompanhamento de planos, programas, projetos, ações e convênios no âmbito do Consórcio;

IV - subsidiar os Setores, Diretores, Comissões com informações das atividades do órgão;

V - assessorar, orientar, e participar da execução dos trabalhos da Secretaria Executiva e da Presidência do Consórcio;

VI - auxiliar os setores responsáveis na execução das ações do Consórcio, voltados aos programas, projetos e convênios que envolvam o Consórcio;

VII - dirimir dúvidas e negociar estratégias intersetoriais de promoção junto a outros órgãos do Governo e entidades da sociedade;

VIII - subsidiar e assessorar as Comissões e Grupos de Trabalhos;

IX - executar outras atividades afins ou correlatas no âmbito de sua competência.

Parágrafo único. A investidura no cargo de Assessor Executivo será feita por cargo em comissão.

Art. 29. Compõe o Departamento Técnico:

I - Departamento Administrativo;

II - Departamento Financeiro Contábil;

III - Departamento Técnico em Saúde;

IV - Departamento de Atenção e Gestão em Saúde.

§ 1º. Os Diretores de cada Departamento Técnico serão nomeados pelo Presidente do CISCOPAR, em cargo em comissão.

§ 2º. Os Departamentos Técnicos serão compostos de Setores específicos, que terão como responsáveis servidores em cargo de comissão ou de carreira, cuja composição, atribuições, remuneração e gratificação serão definidas em Regimento Interno do CISCOPAR.

Art. 30. O Sistema de Controle Interno do CISCOPAR, com atuação prévia, concomitante e posterior aos atos administrativos, alicerçada na realização de auditorias, visa à avaliação da ação governamental e da gestão fiscal dos administradores, tendo as seguintes competências:

I - avaliar o cumprimento das metas fiscais e financeiras estabelecidas pela Lei de Responsabilidade Fiscal;

II - realizar o controle em todos os níveis e em todas as unidades do Consórcio com relação à perfeita execução da Receita e Despesa Orçamentária;

III - exercer o controle das operações de crédito, avais e garantias bem como os direitos e haveres do Consórcio;

IV - comprovar a legalidade e avaliar os resultados, quanto à eficácia e eficiência da gestão orçamentária, financeira, patrimonial e de pessoal;

V - exercer controle das informações para o sistema de Auditoria Pública do Tribunal de Contas do Estado;

VI – realizar, periodicamente, junto ao Departamento de Administração e Financeiro, auditoria nos sistemas contábeis, financeiro e patrimonial, inclusive nas prestações de contas dos suprimentos de fundos concedidos, emitindo parecer técnico consubstanciado nos resultados encontrados;

VII - receber e apurar a procedência de declarações ou denúncias sobre questões relacionadas à execução orçamentária e financeira, sugerindo, quando for o caso, a instalação de sindicâncias e inquéritos administrativos pertinentes;

VIII - emitir parecer e relatório;

IX - prestar assessoramento direto e imediato nos assuntos relativos ao Controle Interno, especialmente no que diz respeito aos dispositivos da Lei de Responsabilidade Fiscal;

X - apoiar o controle externo do Tribunal de Contas do Estado do Paraná no exercício de sua missão institucional;

XI - executar outras atividades afins ou correlatas no âmbito de sua competência.

Art. 31. O cargo de Controlador do Controle Interno será de provimento em Comissão, de livre nomeação pelo Presidente, devendo ser referendado pela Assembléia Geral (Conselho de Prefeitos), e será exercido por ocupante que seja funcionário de carreira do Consórcio ou de algum Município Consorciado e que detenha suficiente habilitação técnica, cujo exercício é em sistema de mandato, em período correspondente ao do mandato do Presidente do CISCOPAR, admitida a recondução, que, se ocorrida, gerará a prorrogação do vínculo administrativo pelo novo período, dispensando-se a realização da rescisão e nova nomeação.

Parágrafo único. É vedado ao Controlador de Controle Interno:

I - estar em estágio probatório;

II - realizar atividade político-partidária;

III - exercer outra atividade profissional;

IV - ter sofrido penalização administrativa, cível ou penal, por decisão definitiva;

Art. 32. O funcionário público pertencente ao Quadro do Município Consorciado que assumir esta função, ou outra no CISCOPAR, poderá optar pela remuneração integral do cargo em comissão respectivo, ressalvadas as condições estabelecidas pelos respectivos termos de permuta, disposição ou cessão.

Art. 33. O Controlador de Controle Interno poderá ser auxiliado por assistentes administrativos ou por outros cargos do quadro do CISCOPAR.

Art. 34. Para o desempenho de suas atribuições constitucionais, o Controlador de Controle Interno poderá manifestar-se por meio de relatórios, auditorias, inspeções, pareceres, orientações normativas e outros pronunciamentos voltados a identificar e sanar possíveis irregularidades.

Art. 35. Constituem-se garantias do ocupante do cargo de Controlador de Controle Interno:

I - a independência profissional para o desempenho das atividades pertinentes;

II - o livre acesso, com prévia comunicação, às repartições, documentos e bancos de dados indispensáveis ao exercício das funções de controle interno;

III - a impossibilidade de afastamento de suas funções antes do encerramento do período ou mandato para o qual foi designado, exceto no cometimento de ato irregular que, mediante apuração em processo administrativo, assim justifique.

Art. 36. Fica assegurado, também, no primeiro ano do mandato do Presidente do CISCOPAR, ao servidor que exerceu o cargo de Controlador de Controle Interno e que não for reconduzido ao cargo, o acesso aos sistemas de informática, documentos e local de trabalho

adequado, para a elaboração da prestação de contas e emissão de parecer prévio das contas do Consórcio, para encaminhamento ao Tribunal de Contas do Estado.
Art. 37. O servidor guardará sigilo dos dados e informações pertinentes aos assuntos a que tiver acesso em decorrência do exercício de suas funções, utilizando-os, exclusivamente, para a elaboração de pareceres e relatórios destinados à autoridade competente, sob pena de responsabilidade administrativa, civil e penal.

**CAPÍTULO X**
**REGIME FINANCEIROE DE FISCALIZAÇÃO E DA PUBLICIDADE DOS ATOS**

Art. 38. O exercício financeiro do Consórcio coincidirá com o ano civil.

Parágrafo único. A execução das receitas e das despesas do Consórcio deverão obedecer às normas de direito financeiro aplicável às entidades públicas.

Art. 39. Até o dia 30 (trinta) de julho de cada ano, a Diretoria Executiva apresentará informações sobre as ações e atividades do Consórcio, para possibilitar a programação e elaboração da Proposta Orçamentária do ano seguinte de cada município consorciado.

Art. 39-A. O Diário Oficial Eletrônico do CISCOPAR, publicado eletronicamente na rede mundial de computadores, é o meio oficial destinado a dar publicidade e divulgação aos atos administrativos do Consórcio, ressalvados aqueles que a lei determine que sejam publicados por meio de veículo de comunicação impresso.

**CAPÍTULO XI**
**REGIME DE PESSOAL**

Art. 40. O Consórcio terá Quadro Próprio de Pessoal que será regido pela Consolidação das Leis do Trabalho (CLT) e legislação complementar, com contribuição para o regime geral de Previdência, não estando vinculado aos dispositivos das cláusulas de natureza econômica previstas em normas coletivas de trabalho da categoria.

§ 1º. O processo de seleção de empregados no Consórcio para os cargos efetivos, por tempo indeterminado, será sempre precedido de seleção competitiva pública, nos termos de Edital próprio, que reservará, às pessoas com deficiência, o percentual de 5% (cinco por cento) das vagas oferecidas no concurso, desde que não ultrapasse o máximo de 20% (vinte por cento) das vagas ofertadas para cada cargo, percentuais estes que podem ser revistos mediante deliberação da Assembléia Geral.

§ 2º. Para a execução de suas finalidades institucionais, o Consórcio poderá contratar a prestação de serviços administrativos, técnicos e científicos, em caráter temporário:

a) mediante processo seletivo simplificado, cuja regulamentação, contendo a previsão dos casos cabíveis e demais regras, deve ser feita por meio de Resolução, aprovada pela Assembléia Geral;

b) por meio de Convênios ou Termos de Compromissos de Estágio com entidades para contratação de aprendizes ou estagiários;

c) mediante licitação.

§ 3º. A contratação de pessoal para o Consórcio guardará compatibilidade com os programas, projetos, ações e atividades inscritas no Plano Anual de Trabalho.

§ 4º. É permitida a cessão de servidores, pelos entes consorciados ou com eles convencionados ao Consórcio, e vice-versa, com ou sem ônus para o CISCOPAR, mediante aprovação em Assembléia Geral.

**CAPÍTULO XII**
**PRINCÍPIOS ÉTICOS E DEONTOLÓGICOS**

Art. 41. O Consórcio adotará princípios éticos e deontológicos com a observância do seguinte:

I - legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, racionalidade, economicidade e razoabilidade em todos os seus atos e decisões;

II - seleção competitiva pública para o recrutamento e admissão de seus empregados;

III - licitação sob diferentes modalidades;

IV - busca constante do bom uso de seus recursos, a fim de se evitar toda e qualquer forma de desperdício ou perdas;

V - organização do seu orçamento e da sua escrita contábil nos termos da Lei Federal nº 4320, de 17 de março de 1964, da legislação complementar e alterações posteriores;

VI - controle externo relativo à aplicação de recursos financeiros públicos;

VII - ficam impedidos os membros da Diretoria Executiva e Conselho Fiscal, a partir de sua eleição e investidura nas suas respectivas funções e cargos, de:

a) firmar ou manter contrato, seja por meio de sua pessoa física ou jurídica, da qual seja proprietário, controlador e Diretor, com o Consórcio;

b) aceitar ou exercer função, cargo ou emprego remunerado, em entidade similar ao Consórcio, no Estado ou no País;

c) nomear ou contratar parente natural ou consanguíneo, em linha reta ou colateral, até o terceiro grau, ou parente civil, para o exercício de função, cargo ou emprego no Consórcio, ainda que para o exercício de posição de confiança ou em comissão;

d) fazer uso do nome, das propriedades, dependências, instalações, benfeitorias, equipamentos, serviço em seu proveito próprio sem consentimento formal do Consórcio;

e) fazer uso de suas respectivas funções e cargos para fins políticos eleitorais, sindicais ou de representação, ou que tenha por base os empregados, colaboradores ou quaisquer pessoas físicas ou jurídicas relacionadas com as finalidades do Consórcio.

**CAPÍTULO XIII**
**RETIRADA DO CONSORCIADO**

Art. 42. Cada Município consorciado poderá se retirar do Consórcio, desde que comunique sua decisão acompanhada de justificativa, aprovada pela Assembléia Geral.

§ 1º. A referida retirada só ocorrerá mediante a quitação de todos os débitos existentes junto ao Consórcio.

§ 2º. O Município integrante do Consórcio que se retirar espontaneamente ou que deste for excluído, somente participará do rateio de bens e recursos, quando da extinção do Consórcio ou do encerramento da ação ou das atividades para a qual contribuiu, proporcionalmente à data do seu desligamento do CISCOPAR.

**CAPÍTULO XIV**
**DISPOSIÇÕES FINAIS E TRANSITÓRIAS**

Art. 43. Em caso de extinção do Consórcio, o remanescente de seu patrimônio, depois de saldadas as dívidas, se reverterá ao patrimônio dos municípios consorciados, proporcionalmente às contribuições feitas ao mesmo.

Parágrafo único. Podem, entretanto, os consorciados que participem do investimento que pretendam indiviso, optar pela reversão a apenas um deles, escolhido mediante sorteio, ou conforme acordado pelos partícipes.

Art. 44. Aplicam-se as hipóteses do artigo anterior aos casos de encerramento de determinada atividade, cujos investimentos se tornem ociosos.

Art. 45. A eleição dos membros da Diretoria Executiva e Conselho Fiscal será realizada nos termos deste Contrato, observando-se o disposto nos artigos seguintes.

Art. 46. O registro das chapas far-se-á na Secretaria Executiva do Consórcio, mediante requerimento firmado pelos candidatos em até 72 (setenta e duas) horas antes da eleição, podendo haver alterações, no dia da eleição, em caso de negociação para chapa única.

I - a composição das chapas deverá conter a indicação dos candidatos, dos Municípios que administram e dos cargos que se propõem a disputar;

II - cada chapa será composta por 01 (um) Presidente, 01 (um) Vice-Presidente, 03 (três) Membros Titulares do Conselho Fiscal e 03 (três) Membros Suplentes do Conselho Fiscal;

III - cada consorciado só poderá assinar um pedido de registro de chapa;

IV - a Secretaria analisará a composição da chapa apresentada e comunicará qualquer irregularidade observada, estabelecendo-lhe o prazo de 24 (vinte e quatro) horas para a correção, sendo consideradas não inscritas as chapas que não atenderem esta solicitação;

V - as chapas se distinguirão uma das outras pela numeração recebida no ato do registro, bem como pela denominação que quiserem a ela atribuir.

Art. 47. A Mesa Eleitoral será constituída por um Presidente e dois Mesários, com direito a voto, nomeados pelo Presidente do CISCOPAR entre os representantes dos consorciados presentes, os quais rubricarão as cédulas de votos.

Art. 48. A Mesa Eleitoral verificará a identidade dos consorciados que se apresentarem para o exercício do voto e receberão suas assinaturas em folhas especiais devidamente rubricadas pelos mesários.

Art. 48-A. Caso haja mais de uma chapa concorrendo às eleições, será garantido aos votantes o sigilo de seus votos.

Art. 49. O serviço de apuração dos votos será feito pela própria Mesa Eleitoral, imediatamente após o encerramento das votações.

Parágrafo único. A apuração dos votos será pública, podendo o Presidente da mesa convidar consorciados para o acompanhamento dos trabalhos.

Art. 50. Terminada a apuração geral, o Presidente da mesa eleitoral fará a leitura dos resultados, sendo proclamada eleita a chapa mais votada.

Art. 51. É vedado a qualquer consorciado o direito de voto por mais de 1 (uma) vez.

Art. 52. Ressalvada deliberação diversa pela Assembléia Geral, somente terá direito a voto o Prefeito do município consorciado que estiver em dia com suas obrigações perante O Consórcio e, na impossibilidade deste comparecer, o Vice-Prefeito, desde que autorizado para votar, sendo presumida a autorização com a presença deste na Assembléia, em substituição ao Prefeito, podendo a Assembléia solicitar autorização formal para sanar dúvidas.

Art. 53. Em caso de empate de votação, será considerada eleita a chapa cujo candidato à Presidência seja o mais idoso.

Art. 54. Caso haja registro de uma única chapa, a Assembléia Geral poderá, mediante deliberação prévia, realizar a eleição por aclamação.

Art. 55. A presente alteração ao Contrato de Consórcio entra em vigor após a data de sua publicação na imprensa oficial e vigência de todas as leis de ratificação aprovadas nas respectivas casas legislativas dos entes consorciados, na forma da Lei nº 11.107/05 e do Decreto nº 6.017/07, revogando as disposições em contrário.

Art. 56. Transcorrido o prazo de 90 (noventa) dias, contados da publicação desta alteração ao Contrato de Consórcio, sem que haja a sua ratificação por lei por parte de algum(ns) ente(s) consorciado(s), a Assembléia reunir-se-á para deliberar quanto às providências a serem adotadas a respeito.

Toledo - PR, 25 de novembro de 2021.

| | |
|---|---|
| Prefeito Municipal de Assis Chateaubriand | Prefeito Municipal de Diamante do Oeste |
| Prefeito Municipal de Entre Rios do Oeste | Prefeito Municipal de Guaíra |
| Prefeito Municipal de Marechal Cândido Rondon | Prefeito Municipal de Maripá |
| Prefeito Municipal de Mercedes | Prefeito Municipal de Nova Santa Rosa |
| Prefeito Municipal de Ouro Verde do Oeste | Prefeito Municipal de Palotina |
| Prefeito Municipal de Pato Bragado | Prefeito Municipal de Quatro Pontes |
| Prefeito Municipal de Santa Helena | Prefeito Municipal de São José das Palmeiras |
| Prefeito Municipal de São Pedro do Iguaçu | Prefeito Municipal de Terra Roxa |
| Prefeito Municipal de Toledo | Prefeito Municipal de Tupãssi |

**Publicado por:**
Alcenia May
**Código Identificador:**443EBF5D

## GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
## LEI N° 1934/2022

**LEI N.° 1934 DE 10 DE FEVEREIRO DE 2022**

EMENTA: Dispõe sobre a RECOMPOSIÇÃO dos Subsídios do Prefeito, Vice-Prefeito, Secretários e Vereadores do Município de Terra Roxa, e dá outras providências.

Projeto de Autoria da Mesa Diretora da Câmara Municipal.

A CÂMARA MUNICIPAL DE TERRA ROXA, ESTADO DO PARANÁ aprovou, e Eu, PREFEITO MUNICIPAL, sanciono a seguinte:
**LEI:**
**Art. 1º.** Ficam os Poderes Executivo Municipal e Legislativo autorizados a conceder ao Prefeito, Vice-Prefeito, Secretários e Vereadores do Município de Terra Roxa, Estado do Paraná, a recomposição no percentual de **10,16% (dez vírgula dezesseis por cento),** acumulados pelo INPC (Índice Nacional de Preços ao Consumidor) no período compreendido entre janeiro de a dezembro de 2021, com base no Parágrafo único, do artigo segundo da Lei n. 1.813/2020, de 06 de julho de 2020.

**Art. 2º.** As despesas decorrentes do disposto desta Lei correrão a conta de dotações específicas dos Poderes Executivo e Legislativo Municipal, consignadas na LOA – Lei Orçamentária Anual.
**Art. 3º.** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Terra Roxa, Estado do Paraná, em 10 de fevereiro de 2022.

***IVAN REIS DA SILVA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Alcenia May
**Código Identificador:**31D12772

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL**
**LEI N° 1935/2022**

**LEI N.° 1935 DE 10 DE FEVEREIRO DE 2022**

EMENTA: Dispõe sobre a RECOMPOSIÇÃO e REAJUSTE salarial aos Servidores Públicos do Poder Legislativo do Município de Terra Roxa, e dá outras providências.

Projeto de Autoria da Mesa Diretora da Câmara Municipal.

A CÂMARA MUNICIPAL DE TERRA ROXA, ESTADO DO PARANÁ aprovou, e Eu, PREFEITO MUNICIPAL, sanciono a seguinte:
**LEI:**

**Art. 1º.** Fica o Poder Legislativo Municipal autorizado a conceder aos Servidores Públicos do Poder Legislativo Municipal de Terra Roxa, Estado do Paraná, efetivos e comissionados o percentual de **10,16% (dez vírgula dezesseis por cento), a título de Recomposição Salarial**, acumulados pelo INPC (Índice Nacional de Preços ao Consumidor) no período compreendido entre janeiro de a dezembro de 2021, e o percentual de 4,52%, (quatro vírgula cinquenta e dois por cento) **a título de Reajuste Salarial** que passará a vigorar a partir de 1º de fevereiro de 2022.

**Art. 2º.** O Poder Legislativo atualizará as tabelas de vencimento do quadro de pessoal no percentual de que trata o artigo 1º desta Lei.
**Art. 3º.** As despesas decorrentes do disposto desta Lei correrão a conta de dotações específicas do Poder Legislativo Municipal, consignadas na LOA – Lei Orçamentária Anual.
**Art. 4º.** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Terra Roxa, Estado do Paraná, em 10 de fevereiro de 2022.

***IVAN REIS DA SILVA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Alcenia May
**Código Identificador:**0CCD55C3

---

**SECRETARIA DE FINANÇAS**
**DECRETO 3837**

**DECRETO Nº. 3837, de 10 de Fevereiro de 2022.**

Súmula: Dispõe sobre a abertura de crédito adicional Suplementar junto a LOA do corrente exercício e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL TERRA ROXA, ESTADO DO PARANA, no uso de suas atribuições legais, em especial a lei n. 1912 de 03 Dezembro de 2021.

**D E C R E T A:**

**Art. 1º.** - Fica aberto um Crédito AdicionalSuplementar, junto a LOA - Lei Orçamentária Anual, do corrente exercício financeiro, na importância de R$ 165.000,00 (cento e sessenta e cinco mil reais), para reforço das seguintes dotações orçamentárias:

7.3.27.812.21.1017 - Construir, Ampliar, Reformar e Equipar centro Poliesportivo
4.4.90.51.00 - Obras e instalações
Vínculo: 00000 - Recursos Ordinários (Livres) Ex. Corrente.....125.000,00

8.2.18.542.22.1019 - Construir, Ampliar, Reformar e Equipar o Centro de Educação Ambiental - Horto Florestal
4.4.90.51.00 - Obras e instalações
Vínculo: 00000 - Recursos Ordinários (Livres) Ex. Corrente.....40.000,00

**Art. 2º.** - Para cobertura da fonte de recurso aberto no artigo anterior, fica indicado o superávit Financeiro apurado no encerramento do exercício financeiro de 2021, conforme prevê o inciso I do § 1º do artigo 43, da Lei Federal n.º 4.320, de 17 de março de 1964, na importância de R$ 165.000,00 (cento e sessenta e cinco mil reais), nas seguintes fontes de recursos:

00000 - Recursos Ordinários (Livres) Ex. Corrente.....165.000,00

**Art. 3º.** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Terra Roxa, em 10 de Fevereiro de 2022.

***IVAN REIS DA SILVA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Claudemir dos Santos
**Código Identificador:**717962D0

---

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - LICITAÇÕES/COMPRAS**
**AVISO ALTERAÇÃO DE EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2022**

**AVISO DE ALTERAÇÃO DO EDITAL**
**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 014/2022**
**PREGÃOELETRÔNICO Nº 008/2022**
COMUNICAMOS que houve alteração do Edital Anexo I - Termo de Referência, Item 01, do Pregão Eletrônico nº 008/2022, cujo objeto é: **Contratação de Empresa Especializada na Coleta, Transporte e Encaminhamento para Tratamento de Resíduos das Unidades de Saúde deste Município**. O edital completo poderá ser obtido na internet no sítio www.terraroxa.atende.net. Maiores informações poderão ser solicitadas no telefone (44) 3645 8300, ramais 8307 ou 8308 em dias úteis das 07:30 às 12:00 horas e das 13:30 as 17:00 horas.

Terra Roxa-PR, 10 de fevereiro de 2022.

***SILVANA GRACIELE PASLAUSKI CARVALHO***
Secretaria de Saúde

**Publicado por:**
Anne Lyse Magalhaes Farias
**Código Identificador:**1B7E917A

---

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - LICITAÇÕES/COMPRAS**
**EXTRATO CONTRATO N° 003/2022**

EXTRATO CONTRATO Nº 003/2022
NÚMERO DA LICITAÇÃO Nº 2/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 7/2022

**DATA CONTRATO:** 1 de fevereiro de 2022.

**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE TERRA ROXA - Estado Paraná, com endereço AVENIDA PRESIDENTE COSTA E SILVA, nº 95, inscrito no CNPJ/MF nº 75.587.204/0001-70, neste ato representada pelo seu prefeito municipal Sr. IVAN REIS DA SILVA, portador do CI/RG nº 3.058.992-0, CPF/MF nº 492.820.779-34.

**CONTRATADA: IRIA DE SOUZA**, Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ/MF nº 332.906.289-49, neste ato representada pelo seu proprietário Sr. IRIA DE SOUZA, Administrador, portador do RG/CI nº 2.135.064 e no CPF/MF nº 332.906.289-49, com endereço à RUA PROF. ARLETE BUENO PENTER, 49, PARQUE VERDE - 85.990-000, Terra Roxa - PR.

**OBJETO: ABERTURA DE CHAMAMENTO PÚBLICO PARA AQUISIÇÃO DE GENEROS ALIMENTICIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR 2022.**

**VALOR:** Pela execução dos serviços, a **CONTRATANTE** pagará à **CONTRATADA** o valor total de R$ 16.096,75 (dezesseis mil, noventa e seis reais e setenta e cinco centavos), condições estas do 1º colocado, conforme Art. nº 64 parágrafo 2º, referente ao(s) itens nº 01,02,03,06,10,16,17,18,,19,20,21,22,,23 e 24 .

**EXECUÇÃO:** Prazo para execução do contrato será IMEDIATO, contados a partir da emissão da Ordem de Compra.

**VIGÊNCIA:** Prazo de vigência do **CONTRATO** é de até 12 ( doze ) meses, a partir da sua assinatura.

***IVAN REIS DA SILVA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Anne Lyse Magalhaes Farias
**Código Identificador:**C0D95618

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - LICITAÇÕES/COMPRAS**
**AVISO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 012/2022**

**AVISO DE LICITAÇÃO**
**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 009/2022**
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 012/2022**

O Município de Terra Roxa, Estado do Paraná, em cumprimento a Lei nº 8.666/93, torna público **a realização no dia 25/02/2022, às 09:00 horas**, a abertura do Edital de Pregão Eletrônico nº 012/2022, que tem como objeto a **Contratação de Empresa Especializada na Prestação de Serviços Braçal, Serviços de Limpeza, Conservação, Higienização, Recepção, Trabalhos Auxiliares e Condução de Veículos e Máquinas do Tipo Comum, Visando a Obtenção de Adequada condição de Salubridade e higiene, de forma continuada com o fornecimento de Mão de Obra a ser empregado nas Edificações de responsabilidade do Município de Terra Roxa-PR,** no valor máximo de R$ 1.696.685,64 (um milhão seiscentos e noventa e seis mil seiscentos e oitenta e cinco reais e sessenta e quatro centavos), de acordo com especificações no Edital. Maiores informações bem como cópia do presente Edital, poderão ser obtidas através da página do Município de Terra Roxa na internet: www.terraroxa.atende.net, no link LICITAÇÕES; ou através do Portal de Compras Governamentais: www.comprasgovernamentais.gov.br; e informações pelo e-mail: licitacao@terraroxa.pr.gov.br e/ou no fone (44) 3645-8300.

Terra Roxa, 10 de fevereiro de 2022.

***FERNANDA MARTINS DA SILVA***
Secretaria Municipal de Administração

**Publicado por:**
Anne Lyse Magalhaes Farias
**Código Identificador:**D48F4F4E

**ESTADO DO PARANÁ**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE TIJUCAS DO SUL**

**GABINETE DO PREFEITO**
**PORTARIA NO 18, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2022**

*Atribui atividades ao servidor Fernando Cezanoski.*

O **Prefeito do Município de Tijucas do Sul**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Atribui ao servidor Fernando Cezanoski, portador da cédula de identidade com R.G. nº 6.072.724-4/SSP/PR, nomeado para o cargo Secretário Municipal de Urbanismo e Serviços Urbanos, símbolo SC, a elaboração e apresentação de relatório e documentos técnicos para efeitos legais, conforme disposto nos artigos da Lei 6.496 de 07 de Dezembro de 1977 - CONFEA

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º** Ficam revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Tijucas do Sul, Estado do Paraná, em 10 de fevereiro de 2022.

***JOSÉ ALTAIR MOREIRA***
Prefeito

**Publicado por:**
Barbara Micheli Maoski
**Código Identificador:**B6C88196

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO**
**AVISO DE LICITAÇÃO P.P. Nº. 09/2022**

PREGÃO PRESENCIAL
Nr.:09/2022- PR
AVISO DE LICITAÇÃO Nº. 09/2022
A Comissão Especial de Pregão, da entidade PREFEITURA MUNICIPAL DE TIJUCAS DO SUL, no exercício das atribuições que lhe confere ao Decreto nº. 4001/2022, de 11/01/2022, torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia 17/03/2022 às 09:00 horas, no endereço, RUA XV DE NOVEMBRO, 1458, Tijucas do Sul-PR, a reunião de recebimento e abertura das documentações e propostas, conforme especificado no Edital de Licitação Nº. 09/2022-PR na modalidade PREGÃO PRESENCIAL - REGISTRO DE PREÇOS. Informamos que a íntegra do Edital encontra-se disponível no endereço eletrônico:http://tijucasdosul.pr.gov.br
Objeto da Licitação:
CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FUTURO E EVENTUAL FORNECIMENTO DE BRITA 4A E SAIBRO PARA A MANUTENÇÃO DAS ESTRADAS RURAIS MUNICIPAIS DE TIJUCAS DO SUL/PR.

Tijucas do Sul, 10 de fevereiro de 2022.

***THAIS BECKER DE SOUZA***
Pregoeiro(a)

**Publicado por:**
Andréia de Fátima Silveira do Vale
**Código Identificador:**CDB88B94

**ESTADO DO PARANÁ**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE TOMAZINA**

**PODER EXECUTIVO**
**PORTARIA N.º 019/2022**

O senhor **Flávio Xavier de Lima Zanrosso**, Prefeito do Município de Tomazina, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e com fulcro no art. 101 da Lei Municipal n.º 012/1997, Parágrafo Único

**R E S O L V E:**

**Art. 1º- Conceder 90 (noventa) dias de licença prêmio para o(a) servidor(a), Sr(a). HILARIO NAZARIO GOMIDES, portador(a) do R.G. nº 4.640.129-8 SSP/PR, inscrito(a) no CPF nº 661.492.749-34, ocupante do cargo efetivo de AUX DE SERVIÇOS GERAIS II, no período de 09/02/2022 a 10/05/2022, referente ao período aquisitivo de 2016/2021.**

**Art. 2º- Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.**

**CUMPRA-SE - REGISTRE-SE - PUBLIQUE-SE**

Gabinete do Prefeito Municipal de Tomazina, em 09 de fevereiro de 2022.

***FLAVIO XAVIER DE LIMA ZANROSSO***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Fernanda Cristina Sene
**Código Identificador:**3AAC8699

---

**PODER EXECUTIVO**
**PORTARIA N.º 021/2022**

O senhor **Flávio Xavier de Lima Zanrosso**, Prefeito do Município de Tomazina, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e com fulcro no art. 101 da Lei Municipal n.º 012/1997, Parágrafo Único

**R E S O L V E:**

**Art. 1º- Conceder 90 (noventa) dias de licença prêmio para o(a) servidor(a), Sr(a). HELENA MARIA DE CARVALHO RIBEIRO, portador(a) do R.G. nº 3.414.145-2 SSP/PR, inscrito(a) no CPF nº 008.590.909-22, ocupante do cargo efetivo de PROFESSORA, no período de 14/02/2022 a 15/05/2022, referente ao período aquisitivo de 2015/2020.**

**Art. 2º- Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra**
**em vigor na data de sua publicação.**

**CUMPRA-SE - REGISTRE-SE - PUBLIQUE-SE**

Gabinete do Prefeito Municipal de Tomazina, em 09 de fevereiro de 2022.

***FLAVIO XAVIER DE LIMA ZANROSSO***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Fernanda Cristina Sene
**Código Identificador:**30496829

---

**PODER EXECUTIVO**
**PORTARIA N.º 020/2022**

O senhor **Flávio Xavier de Lima Zanrosso**, Prefeito do Município de Tomazina, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e com fulcro no art. 101 da Lei Municipal n.º 012/1997, Parágrafo Único

**R E S O L V E:**

**Art. 1º- Conceder 90 (noventa) dias de licença prêmio para o(a) servidor(a), Sr(a). CARLOS EDUARDO DOS SANTOS, portador(a) do R.G. nº 10.162.646-6 SSP/PR, inscrito(a) no CPF nº 062.165.029-30, ocupante do cargo efetivo de AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE, no período de 14/02/2022 a 15/05/2022, referente ao período aquisitivo de 2016/2021.**

**Art. 2º- Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra**
**em vigor na data de sua publicação.**

**CUMPRA-SE - REGISTRE-SE - PUBLIQUE-SE**

Gabinete do Prefeito Municipal de Tomazina, em 09 de fevereiro de 2022.

***FLAVIO XAVIER DE LIMA ZANROSSO***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Fernanda Cristina Sene
**Código Identificador:**ABFA028E

---

**PODER EXECUTIVO**
**EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 003 PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2021**

**Tomazina, 10 de fevereiro de 2022.**
A Prefeitura Municipal de Tomazina, Estado do Paraná, **CONVOCA** o(a) candidato(a) aprovado(a) no Processo Seletivo Simplificado nº 001/2021, conforme estabelecido pelos Editais de números 01/2021 e 07/2021, conforme descrição abaixo, para comparecerem na Divisão de Recursos Humanos, na sede da Prefeitura Municipal de Tomazina, sita a Praça Tenente João José Ribeiro, 99 - Centro, para apresentarem os documentos e habilitações exigidas e tomar posse de seu respectivo cargo, até o dia **14 de fevereiro, das 08:00 às 12:00 e das 13:00 as 16:00.** O não comparecimento no prazo estipulado implicará na desclassificação e desistência automática do(a) candidato(a) aprovado(a), a saber:

**Cargo: PROFESSORA (Ademar Haruo / CMEI Maria José)**

| Nome | Documento | Nota final | Classificação |
|---|---|---|---|
| ZENIR APARECIDA BATISTA | 045.090.899-29 | 162,87 | 11 |

**Documentos para Admissão:**

Originais:
( X ) CTPS – Carteira de Trabalho e Previdência Social
( X ) 01 Foto 3x4 (recente)
( X ) Exame Médico
( X ) Comprovante da Conta Bancária (Banco do Brasil)

Fotocópias:
( X ) Carteira de Identidade
( X ) Carteira de Trabalho
( X ) C.P.F.
( X ) Título de Eleitor – comprovante de votação na última eleição
( X ) Certidão de Nascimento
( X ) Certidão de Casamento
( X ) Certidão de Nascimento dos filhos menores
( ) Certificado Militar
( X ) Comprovante de Residência (fatura água, luz ou telefone)
( ) Carteira de Habilitação
( X ) Certificado Escolar

Por ser expressão da verdade firmamos á presente.

***FLÁVIO XAVIER DE LIMA ZANROSSO***
Prefeito do Municipal

**Publicado por:**
Fernanda Cristina Sene
**Código Identificador:**F88432A3

---

**PODER EXECUTIVO**
**PORTARIA N.º 022/2022**

O senhor **Flávio Xavier de Lima Zanrosso**, Prefeito do Município de Tomazina, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

**R E S O L V E:**

**Nomear FLAVIA APARECIDA ROCHA**, portador(a) do RG nº 865.658.5-4 SSP/PR e do CPF nº 044.248.729-04, para o Cargo de "AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS", seguindo classificação obtida no Processo Seletivo Simplificado (PSS) Nº 001/2021, e existência de vaga a partir de 07 de fevereiro de 2022, percebendo como vencimento mensal o estipulado no nível 01, classe A, do anexo II da Lei Municipal Nº 394/2015 de 06/11/2015, com lotação na Secretaria Municipal da Educação.

**CUMPRA-SE - REGISTRE-SE - PUBLIQUE-SE**

Gabinete do Prefeito Municipal de Tomazina, em 07 de fevereiro de 2022.

***FLÁVIO XAVIER DE LIMA ZANROSSO***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Fernanda Cristina Sene
**Código Identificador:**3C584097

**PODER EXECUTIVO**
**PORTARIA N.º 023/2022**

O senhor **Flávio Xavier de Lima Zanrosso**, Prefeito do Município de Tomazina, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

**R E S O L V E:**

**Nomear MARIA TEREZINHA VIEIRA**, portador(a) do RG nº 5.863.403-4 SSP/PR e do CPF nº 820.668.419-00, para o Cargo de "AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS", seguindo classificação obtida no Processo Seletivo Simplificado (PSS) Nº 001/2021, e existência de vaga a partir de 08 de fevereiro de 2022, percebendo como vencimento mensal o estipulado no nível 01, classe A, do anexo II da Lei Municipal Nº 394/2015 de 06/11/2015, com lotação na Escola Municipal do Campo José Emídio Martins – Bairro da Anta.

**CUMPRA-SE - REGISTRE-SE - PUBLIQUE-SE**

Gabinete do Prefeito Municipal de Tomazina, em 08 de fevereiro de 2022.

***FLÁVIO XAVIER DE LIMA ZANROSSO***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Fernanda Cristina Sene
**Código Identificador:**D4F8825F

**PODER EXECUTIVO**
**PORTARIA N.º 025/2022**

O senhor **Flávio Xavier de Lima Zanrosso**, Prefeito do Município de Tomazina, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

**R E S O L V E:**

**Nomear ANDROMERA DA SILVA BARBOSA**, portador(a) do RG nº 9.912.438-5 - SSP/PR e do CPF nº 058.386.419-83, para o Cargo de "Professora", seguindo classificação obtida no Processo Seletivo Simplificado (PSS) Nº 001/2021, e existência de vaga, a partir de 07 de Fevereiro de 2022, percebendo como vencimento mensal o estipulado no nível 01, classe A, do anexo II da Lei Municipal Nº 308/2011 de 07/04/2011, com lotação no Distrito do Sapé – Tomazina/PR.

**CUMPRA-SE - REGISTRE-SE - PUBLIQUE-SE**

Gabinete do Prefeito Municipal de Tomazina, em 07 de fevereiro de 2022.

***FLÁVIO XAVIER DE LIMA ZANROSSO***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Fernanda Cristina Sene
**Código Identificador:**4DB4AE49

**PODER EXECUTIVO**
**PORTARIA N.º 024/2022**

O senhor **Flávio Xavier de Lima Zanrosso**, Prefeito do Município de Tomazina, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

**R E S O L V E:**

**Nomear ROSELENE ANDRADE RIBEIRO**, portador(a) do RG nº 29.520.250-6 SSP/PR e do CPF nº 204.972.478/01, para o Cargo de "AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS", seguindo classificação obtida no Processo Seletivo Simplificado (PSS) Nº 001/2021, e existência de vaga a partir de 08 de fevereiro de 2022, percebendo como vencimento mensal o estipulado no nível 01, classe A, do anexo II da Lei Municipal Nº 394/2015 de 06/11/2015, com lotação no Distrito do Sapé – Tomazina/PR.

**CUMPRA-SE - REGISTRE-SE - PUBLIQUE-SE**

Gabinete do Prefeito Municipal de Tomazina, em 08 de fevereiro de 2022.

***FLÁVIO XAVIER DE LIMA ZANROSSO***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Fernanda Cristina Sene
**Código Identificador:**F1C9B45F

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO**
**REEQUILIBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO EXTRATO DO SEGUNDO REEQUILIBRIO DE VALOR DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº37/2021**

**Contratado**: VALE COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES EIRELI, inscrita no CNPJ nº 32.635.445/0001-34.
**Pregão Eletrônico:** Nº 13/2021
**Processo:** Nº 35/2021
**Objeto:** Registro de preços para a aquisição de EPI's e materiais de enfermagem e hospitalares para a Secretaria Municipal de Saúde de Tomazina/Pr, conforme quantitativos e especificações constantes no termo de referência e no Edital de Licitação.
**Valor do Espéculo M:** R$1,39 (um real e trinta e nove centavos)
**Vigência:** 09/06/2022

Tomazina, 10 de fevereiro de 2022.

***FLÁVIO XAVIER DE LIMA ZANROSSO***
Prefeito

**Publicado por:**
Marciele Isabel Munaro
**Código Identificador:**E2C5018F

**ESTADO DO PARANÁ**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ**

**CÂMARA MUNICIPAL**
**TERMO DE LICITAÇÃO POR INEXIGIBILIDADE Nº 01/2022**

**TERMO DE LICITAÇÃO POR INEXIGIBILIDADE Nº 01/2022**
**PROCESSO Nº 01/2022**

Dispenso a licitação, a favor da empresa IFAG – Instituto de Formação e Assessoria em Gestão Pública Ltda, CNPJ: 37.255.350/0001-09, sediada na Rua Graciliano Ramos Nº 319, Bairro Vila Industrial/ Toledo PR - CEP: 85.904-130.
Material: Contratação de empresa especializada em prestação de serviço de treinamento de Gestão Pública para a Câmara Municipal de Três Barras do Paraná para a participação de 02 servidores do Legislativo no curso: "Os Reflexos da Nova Lei de Licitações, o Planejamento e o controle na Administração Pública".
Valor total: R$ 2.000,00 à vista.
01.0101 Câmara Municipal.
0103100012.001.000 – Manutenção das Atividades Legislativas.
339039480000 – Serviço de seleção e treinamento.
Fundamento Legal: Artigo 74, inciso III, letra F da Lei nº 14.133/2021.

Três Barras do Paraná, 10 de fevereiro de 2022.

***ANDREIA PEREIRA***
Presidente

**Publicado por:**
Lenilce Vitoriano
**Código Identificador:**C23523B3

**MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ**
**EDITAL Nº. 25/2022**

**EDITAL Nº. 25/2022**
**02/02/2022**

**Teste Seletivo Nº 001/2021**

**GERSO FRANCISCO GUSSO**, Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, considerando o Edital nº 001/2021 e o Decreto de Homologação nº 4505/2021,

**TORNA PÚBLICO:**

A convocação da candidata aprovada no Teste Seletivo nº 001/2021, em seu respectivo cargo, conforme abaixo relacionada:

**Auxiliar de Serviços Gerais – 40 horas**

| Classificação | Nome |
|---|---|
| 13° | Edimara Ribeiro |

Fica convocada a candidata aprovada acima descrita para comparecer ao Departamento de Recursos Humanos desta Municipalidade no prazo de 5(cinco) dias após sua publicação, em horário de 08h00min as 11h30min e das 13h30min as 17h00min horas, munida dos seguintes documentos (original e cópia): Cédula de Identidade, CPF, CTPS, Titulo de Eleitor, comprovante da última votação, Certidão de Nascimento dos filhos menores de 14 anos e respectiva caderneta de vacinação para os menores de 05 anos, 01 (uma) foto 3x4 recente, Atestado de Saúde, Hemograma Completo, Tipo sanguíneo, Certidão de Nascimento ou Casamento, Declaração de Bens, Escolaridade exigida para provimento do cargo pretendido, comprovante de endereço, PIS/PASEP e Certidão de Antecedentes Criminais.

Gabinete do Prefeito Municipal, de Três Barras do Paraná, em 02 de fevereiro de 2022.

***GERSO FRANCISCO GUSSO***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Marlice Cristina Mariano
**Código Identificador:**A9B65386

**MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ**
**EDITAL Nº. 26/2022**

**REPUBLICADO**
**EDITAL Nº. 26/2022**
**08/02/2022**

**Teste Seletivo Nº 001/2021**

**GERSO FRANCISCO GUSSO**, Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, considerando o Edital nº 001/2021 e o Decreto de Homologação nº 4505/2021,

**TORNA PÚBLICO:**

A convocação da candidata aprovada no Teste Seletivo nº 001/2021, em seu respectivo cargo, conforme abaixo relacionada:

**Auxiliar de Serviços Gerais – 40 horas**

| Classificação | Nome |
|---|---|
| 14° | Graciela Do Prado De Lima |

Fica convocada a candidata aprovada acima descrita para comparecer ao Departamento de Recursos Humanos desta Municipalidade no prazo de 5(cinco) dias após sua publicação, em horário de 08h00min as 11h30min e das 13h30min as 17h00min horas, munida dos seguintes documentos (original e cópia): Cédula de Identidade, CPF, CTPS, Titulo de Eleitor, comprovante da última votação, Certidão de Nascimento dos filhos menores de 14 anos e respectiva caderneta de vacinação para os menores de 05 anos, 01 (uma) foto 3x4 recente, Atestado de Saúde, Hemograma Completo, Tipo sanguíneo, Certidão de Nascimento ou Casamento, Declaração de Bens, Escolaridade exigida para provimento do cargo pretendido, comprovante de endereço, PIS/PASEP e Certidão de Antecedentes Criminais.

Gabinete do Prefeito Municipal, de Três Barras do Paraná, em 08 de fevereiro de 2022.

***GERSO FRANCISCO GUSSO***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Marlice Cristina Mariano
**Código Identificador:**2353C436

**MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ**
**AVISO DE LICITAÇÃO**

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 11/2022**
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 17/2022**

O **MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ**, torna público que fará realizar, às **09h** do dia **24 de fevereiro de 2022** na Sala de Licitações do Paço Municipal, na Avenida Brasil, 245, centro, em Três Barras do Paraná/PR, licitação na modalidade **PREGÃO,** forma **PRESENCIAL,** sob o regime de empreitada por preço unitário, tipo menor preço, objetivando a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS EM PSIQUIATRIA PARA ATENDIMENTO DE 60 CONSULTAS ELETIVAS MENSAIS APARA ATENDIMENTO DE PACIENTES NO CENTRO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ.** A íntegra do instrumento convocatório e seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderá ser examinada no endereço acima indicado, no horário comercial, ser obtido através do site www.tresbarras.pr.gov.br, ou solicitada através do e-mail licitação@tresbarras.pr.gov.br. Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimentos deverão se encaminhados à Comissão de Licitação no endereço ou e-mail acima mencionados – Telefone (45) 3235-1212.

**P U B L I Q U E - S E.**

Três Barras do Paraná/PR, 10 de fevereiro de 2022.

***GERSO FRANCISCO GUSSO***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Vanessa Macagnan
**Código Identificador:**3EC9BBFE

**MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ**
**AVISO DE ADIAMENTO DE LICITAÇÃO**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 10/2022**
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 12/2022**

O **MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ**, Estado do Paraná, torna público para todos os interessados, que a licitação na modalidade **PREGÃO,** forma **ELETRÔNICA,** do tipo menor preço, por meio da utilização de recursos de tecnologia da informação – INTERNET objetivando o REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA CONTRATAÇÃO DE FORNECIMENTO DE ALIMENTAÇÃO PRONTA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DE TODAS AS SECRETARIAS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL, marcada originalmente para às **09 horas** do dia **18 de fevereiro de 2022**, **FICA**

**ADIADA PARA O DIA 24 DE FEVEREIRO DE 2022, 14 horas,** por alterações no Termo de Referência e consequentemente o Edital.

Informações e esclarecimentos relativos ao Edital, modelos, adendos e anexos poderão ser solicitados junto ao Departamento de Licitações, no endereço Avenida Brasil, 245, centro, Três Barras do Paraná, Paraná - Telefone (45) 3235-1212 – e-mail: licitação@tresbarras.pr.gov.br. O Edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderá ser examinado no Portal da Transparência localizado no sitio do Município de Três Barras do Paraná/PR (www.tresbarras.pr.gov.br), na plataforma da BLL (www.bll.org.br), também poderão ser solicitados através do e-mail licitacao@tresbarras.pr.gov.br, ou pessoalmente no endereço citado, das 8h30 às 17 horas.

**P U B L I Q U E - S E.**

Três Barras do Paraná/PR, 10 de fevereiro de 2022.

***GERSO FRANCISCO GUSSO***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Vanessa Macagnan
**Código Identificador:**567CA611

## MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
## CHAMAMENTO PÚBLICO (CREDENCIAMENTO) Nº 05/2021
## RESULTADO DA INSCRIÇÃO E HABILITAÇÃO

Em cumprimento ao disposto na legislação, torna-se público o resultado da inscrição e da habilitação da seleção em epígrafe.

**EMPRESA CREDENCIADA**

COOPERATIVA DE CRÉDITO DE CASCAVEL E REGIÃO – SICOOB CREDICAPITAL – CNPJ Nº 04.529.074/0001-70

**EMPRESAS DESCLASSIFICADAS / INABILITADAS**

NÃO HOUVE

Fica a CREDENCIADA INTIMADA da decisão da Comissão Permanente de Licitações e das responsabilidades assumidas quando da apresentação da carta proposta e requerimento, sob pena de decair o direito de credenciamento, sem prejuízo as sanções previstas no artigo 891 da Lei 8.666/93.

Três Barras do Paraná, 10 de fevereiro de 2022.

***VIVIANE RODRIGUES***
Presidente da Comissão Permanente de Licitações

**Publicado por:**
Vanessa Macagnan
**Código Identificador:**BFAC2F52

## MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
## PORTARIA Nº 848 - 849 2022

**PORTARIA Nº 848/2022**
**Data 08.02.2022**

Súmula. Fica contratada a aprovada no Processo Seletivo Simplificado - PSS n° 003/2021 e dá outras providências.

**GERSO FRANCISCO GUSSO**, Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei,

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Fica contratada a aprovada no Processo Seletivo Simplificado n° 003/2021, por prazo determinado, conforme contrato, sendo os que seguem:

**PROFESSOR – 20 HORAS**

| Nome | Matricula | Simbolo |
|---|---|---|
| Adilei Ap. Buligon Fernandes | 954-7/1 | PDA -1 |
| Elenice de Oliveira Martins | 958-0/1 | PDA -1 |

**Art. 2º.** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, em 08 de Fevereiro de 2022.

***GERSO FRANCISCO GUSSO***
Prefeito Municipal

**PORTARIA Nº 849/2022**
**Data 09.02.2022**

Súmula. Ficam contratados os aprovados no Processo Seletivo Simplificado - PSS n° 003/2021 e dá outras providências.

**GERSO FRANCISCO GUSSO**, Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei,

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Ficam contratados os aprovados no Processo Seletivo Simplificado n° 003/2021, por prazo determinado, conforme contrato, sendo os que seguem:

**PROFESSOR – 20 HORAS**

| Nome | Matricula | Simbolo |
|---|---|---|
| Jussara Peccher Duffeck | 953-9/1 | PDA -1 |
| Simara Regina Chiquin Reffatti | 950-4/1 | PDA -1 |
| Keila Patricia Mocelin Dario | 956-3/1 | PDA -1 |
| Elisangela Cristina Simon | 959-8/1 | PDA -1 |

**Art. 2º.** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, em 09 de Fevereiro de 2022.

***GERSO FRANCISCO GUSSO***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Marlice Cristina Mariano
**Código Identificador:**68CF1B03

## MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
## DECRETO Nº 4779/2022

**DECRETO Nº 4779/2022**
**Data 10.02.2022**

Súmula. Nomeia Chefe de Departamento de Vigilância Sanitária (Cargo em Comissão) e dá outras providências.

**GERSO FRANCISCO GUSSO**, Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei considerando o contido no artigo 56, I da Lei Orgânica e nas Leis nºs 1894/2019 e 2215/2022,

**D E C R E T A:**
**Art. 1º.** Fica nomeado o Senhor **Gabriel Augusto Rossa Butzke**, para ocupar o cargo de Chefe de Departamento de Vigilância Sanitária (Cargo em Comissão), sob a matrícula funcional nº 957-1/1.

**Parágrafo Único.** Os vencimentos atribuídos serão os constantes do Anexo IV da Lei Municipal nº. 1894/19 - CC-6.

**Art. 2º.** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, em 10 de fevereiro de 2022.

***GERSO FRANCISCO GUSSO***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Marlice Cristina Mariano
**Código Identificador:**03C89F00

**MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ**
**EDITAL Nº. 015/2022**

**EDITAL Nº. 015/2022**
**10/02/2022**

**Processo Seletivo Simplificado – PSS Nº003/2021**

**GERSO FRANCISCO GUSSO**, Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

**TORNA PÚBLICO:**

A convocação da candidata aprovada no Processo Seletivo Simplificado – PSS nº 003/2021, em seu respectivo cargo, conforme abaixo relacionado:

**Professor**

| Classificação | Nome |
|---|---|
| 42° | Taline Reffatti |

Fica convocada a candidata aprovada acima descrita para comparecer ao Departamento de Recursos Humanos desta Municipalidade no prazo de 5(cinco) dias após sua publicação, em horário de 08h00min as 11h30min e das 13h30min as 17h00min horas, munida dos seguintes documentos (original e cópia): Cédula de Identidade, CPF, CTPS, Titulo de Eleitor, comprovante da última votação, Certidão de Nascimento dos filhos menores de 14 anos e respectiva caderneta de vacinação para os menores de 05 anos, 01 (uma) foto 3x4 recente, Atestado de Saúde, Hemograma Completo, Tipo sanguíneo, Certidão de Nascimento ou Casamento, Declaração de Bens, Escolaridade exigida para provimento do cargo pretendido, comprovante de endereço, PIS/PASEP e Certidão de Antecedentes Criminais.

Gabinete do Prefeito Municipal, de Três Barras do Paraná, em 10 de fevereiro de 2022.

***GERSO FRANCISCO GUSSO***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Marlice Cristina Mariano
**Código Identificador:**A7D300BF

**ESTADO DO PARANÁ**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE TURVO**

**FUNDO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE TURVO**
**EXTRATO CONTRATO 01/2022**

**EXTRATO CONTRATO 01/2022**
**DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 01/2022**

**OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA ELABORAÇÂO DE AVALIAÇÃO ATUARIAL 2022.**

**CONTRATANTE: FUNDO DE PREVIDENCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE TURVO**, inscrito no CNPJ **04.942.517/0001-50,** com endereço sito à Rua Ernesto Rickli, 750, centro CEP 85.150.000, Turvo/PR, neste ato representado pelo Presidente do Conselho Municipal de Previdência CMP **Candido Emilio Falcão Figueiredo Filho.**

**CONTRATADA: ACTUARY ASSESSORIA PREVIDENCIÁRIA LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, com sede na cidade de Curitiba, Estado do Paraná, à Av. Presidente Kennedy, 2999, sala 8, Água Verde, CEP: 80610-010, inscrita no CNPJ/MF sob nº 21.810.869/0001-71, neste ato representada por seu sócio, **Sr. FERNANDO TRALESKI,** casado, residente e domiciliado em Curitiba-PR, RG n.º 6.080.069-3, CPF n.º 015.713.768-41.

**VALOR: R$ 10.000,00**
**Validade: 31 de dezembro 2022.**
**Assinatura: 09 de fevereiro de 2022.**
**FORO: GUARAPUAVA /PR.**

***CANDIDO EMILIO F. FIGUEIREDO***
Presidente - CMP

**Publicado por:**
Marcia Regina de Campos
**Código Identificador:**6EF73AF3

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**
**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 19/2022**

A pregoeira da Prefeitura Municipal de Turvo/PR, no uso de suas atribuições legais, torna público que fará realizar a licitação a seguir caracterizada:

**Modalidade:** Pregão Eletrônico
**Tipo:** Menor Preço
**Objeto:** Registro de Preço para eventual(ais) contratação(ões) de empresa(s) especializada(s) para o fornecimento de uniformes escolares e camisetas personalizadas
**Cadastro das Propostas:** Até às 13h30min de 04 de março de 2022.
**Início da Sessão:** 04 de março de 2022 a partir das 13h30min
**Local**: www.comprasgovernamentais.gov.br "**Acesso Identificado**"
**Valor estimado:** R$ 877.956,50 (oitocentos e setenta e sete mil novecentos e cinquenta e seis reais e cinquenta centavos).
**Comissão Julgadora:** Constituída pela Portaria Nº 11/2022
O procedimento licitatório obedecerá ao disposto na Lei Federal N° 10.520/2002, Lei Federal Nº 8.666/1993 e suas alterações posteriores. O Edital completo se encontra a disposição dos interessados no site da Prefeitura Municipal (http://www.turvo.pr.gov.br/), bem como no portal da BLL (http://www.bll.org.br). Maiores informações poderão ser obtidas pelo telefone (42) 3642-1145 (ramal 221), através do e-mail licitacoesturvo@gmail.com, ou, ainda, na Prefeitura Municipal, com sede na Avenida 12 de Maio, 353, Turvo /PR, CEP 85150-000, de segunda a sexta feira, das 08h00m às 12h00m e das 13h00m às 17:00 horas.

Turvo/PR, 10 de fevereiro de 2022.

***JESSICA APARECIDA MACHADO***
Pregoeira (Portaria N° 11/2022)

**Publicado por:**
Jessica Aparecida Machado
**Código Identificador:**E657A241

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**
**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 30/2022**

A pregoeira da Prefeitura Municipal de Turvo/PR, no uso de suas atribuições legais, torna público que fará realizar a licitação a seguir caracterizada:

Modalidade: Pregão Eletrônico
Tipo: Menor Preço

Objeto: Registro de Preço para eventual(ais) contratação(ões) de empresa(s) especializada(s) para o fornecimento mudas de flores e sementes de milho.
Cadastro das Propostas: Até às 08h30min de 17 de março de 2022.
Início da Sessão: 17 de março de 2022 a partir das 08h30min
Local: www.comprasgovernamentais.gov.br "Acesso Identificado"
Valor estimado: R$ 117.744,15 (cento e dezessete mil setecentos e quarenta e quatro reais e quinze centavos).
Comissão Julgadora: Constituída pela Portaria Nº 11/2022

O procedimento licitatório obedecerá ao disposto na Lei Federal N° 10.520/2002, Lei Federal Nº 8.666/1993 e suas alterações posteriores. O Edital completo se encontra a disposição dos interessados no site da Prefeitura Municipal (http://www.turvo.pr.gov.br/), bem como no portal da BLL (http://www.bll.org.br). Maiores informações poderão ser obtidas pelo telefone (42) 3642-1145 (ramal 221), através do e-mail licitacoesturvo@gmail.com, ou, ainda, na Prefeitura Municipal, com sede na Avenida 12 de Maio, 353, Turvo /PR, CEP 85150-000, de segunda a sexta feira, das 08h00m às 12h00m e das 13h00m às 17:00 horas.

Turvo/PR, 10 de fevereiro de 2022.

***JESSICA APARECIDA MACHADO***
Pregoeira (Portaria N° 11/2022)

**Publicado por:**
Jessica Aparecida Machado
**Código Identificador:**3C14B93E

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**
**TERMO DE RATIFICAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 10/2022**

Através do presente termo, **RATIFICO** o procedimento de Dispensa de Licitação nº 10/2022, cujo objeto visa Contratação direta da empresa **ROSENILDA SIQUEIRA ARAÚJO-ME**, inscrita no CNPJ sob o nº 26.850.097/0001-15, mediante Dispensa de Licitação, para a aquisição de materiais para a realização de aulas práticas do curso de soldagem, pelo valor máximo de R$ 2.367,00 (dois mil, trezentos e sessenta e sete reais).
A regularidade do procedimento executado;
a) A justificativa para escolha da empresa;
b) A razoabilidade do preço exigido como contrapartida à aquisição dos produtos, demonstrada mediante orçamento, e;
c) Os documentos relativos à habilitação da empresa em face das exigências previstas pela Lei Federal nº 8.666/93.
Estando tudo em conformidade com o conteúdo do Parecer Jurídico, **DETERMINO** a adoção das medidas cabíveis para a celebração de contrato ou instrumento equivalente.
Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Turvo (PR), 10 de fevereiro de 2022.

***JERONIMO GADENS DO ROSARIO***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Franciele Paola Jeczmionski Silvestre
**Código Identificador:**863C2E52

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**
**TERMO DE RATIFICAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 12/2022**

Através do presente termo, **RATIFICO** o procedimento de Dispensa de Licitação nº 12/2022, cujo objeto visa Contratação direta da empresa **N. C. MARTINS & CIA LTDA ME**, inscrita no CNPJ sob o nº 84.817.998/0001-01, mediante Dispensa de Licitação, para a aquisição de concreto usinado, para uso de concretagem do piso da área de rolamentoda ponte molhada no Rio Cachoeira, localizado na comunidade Carriel, pelo valor máximo de R$ 7.520,00 (sete mil, quinhentos e vinte reais).
A regularidade do procedimento executado;
a) A justificativa para escolha da empresa;
b) A razoabilidade do preço exigido como contrapartida à aquisição dos produtos, demonstrada mediante orçamento, e;
c) Os documentos relativos à habilitação da empresa em face das exigências previstas pela Lei Federal nº 8.666/93.
Estando tudo em conformidade com o conteúdo do Parecer Jurídico, **DETERMINO** a adoção das medidas cabíveis para a celebração de contrato ou instrumento equivalente.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Turvo (PR), 10 de fevereiro de 2022.

***JERONIMO GADENS DO ROSARIO***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Franciele Paola Jeczmionski Silvestre
**Código Identificador:**5E9AFF98

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**
**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**
**TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 12/2022**

A Prefeitura Municipal de Turvo (PR) torna público, por meio da sua Comissão Permanente de Licitações (CPL), representada por seu Presidente (designada pela Portaria Nº 11/2022), para conhecimento de quantos possam se interessar, que realizou procedimento de Dispensa de Licitação Nº 12/2022, em atendimento ao solicitado no Memorando nº 07/2022 do Departamento de Obras, no ambito da Secretaria de Infraestrutura e Obras, autorizado pelo Prefeito Municipal em 10/02/2022, cujos termos obedecem ao que segue:

**Empresa: N. C. MARTINS & CIA LTDA ME**, inscrita no CNPJ sob o nº 84.817.998/0001-01.
**Objeto:** Contratação direta da empresa **N. C. MARTINS & CIA LTDA ME**, inscrita no CNPJ sob o nº 84.817.998/0001-01, mediante Dispensa de Licitação, para a aquisição de concreto usinado, para uso de concretagem do piso da área de rolamentoda ponte molhada no Rio Cachoeira, localizado na comunidade Carriel.
**Valor:** R$ 7.520,00 (sete mil, quinhentos e vinte reais).
**Fundamento legal:** Art. 24, II, Lei Federal Nº 8.666/93.
**Justificativa:** Conforme especificações presentes no Memorando nº 07/2022 do Departamento de Obras, no ambito da Secretaria de Infraestrutura e Obras, o pedido de empresa especializada para o fornecimento de concreto usinado, para uso de concretagem do piso da área de rolamentoda ponte molhada no Rio Cachoeira, localizado na comunidade Carriel é justificado levando em consideração que houve a desistência da empresa que outrora havia iniciado a referida obra, bem como o insucesso em dois processos de licitação que deram desertos com a finalidade de aquisição de contrato usinado. Ainda, a obra encontra-se na fase de acabamento, fase que exige maior rapídez na conclusão da concretagem por se tratar da pista de rolamento da mesma. A referida empresa possui regularidade jurídica, fiscal e trabalhista. Ressalta-se que o valor da presente contratação, para o período de 2021, fica abaixo do limite de valor estipulado legalmente como máximo para a dispensa de licitação, enquadrando-se perfeitamente na hipótese prevista em lei. Diante disso, o pedido está justificado, atende ao interesse público e é conveniente e oportuno à municipalidade, atendendo ao caput do art. 26 da Lei Federal nº 8.666/93 e ao citado Princípio da Motivação, consagrado pela inteligência do art. 113 da Lei Geral de Licitações e Contratos Administrativos e ao disposto no inciso VII do Parágrafo Único do art. 2º da Lei Federal nº 9.784/99 (aplicável, in casu, pela via analógica).
As informações administrativas relativas à Dispensa de Licitação Nº 12/2022 poderão ser obtidas junto ao Departamento de Licitações e Contratos via Telefone: (42) 3642-1145.

Turvo/PR, 10 de fevereiro de 2022.

***JESSICA APARECIDA MACHADO***
Presidente da Comissão Permanente de Licitações (Portaria N° 11/2022)

**Publicado por:**
Franciele Paola Jeczmionski Silvestre
**Código Identificador:**3FC550B8

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**
**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**
**TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 10/2022**

A Prefeitura Municipal de Turvo (PR) torna público, por meio da sua Comissão Permanente de Licitações (CPL), representada por seu Presidente (designada pela Portaria Nº 11/2022), para conhecimento de quantos possam se interessar, que realizou procedimento de Dispensa de Licitação Nº 10/2022, em atendimento ao solicitado no Memorando nº 09/2022 da Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Inovação, autorizado pelo Prefeito Municipal em 09/02/2022, cujos termos obedecem ao que segue:

**Empresa: ROSENILDA SIQUEIRA ARAÚJO-ME**, inscrita no CNPJ sob o nº 26.850.097/0001-15.
**Objeto:** Contratação direta da empresa **ROSENILDA SIQUEIRA ARAÚJO-ME**, inscrita no CNPJ sob o nº 26.850.097/0001-15, mediante Dispensa de Licitação, para a aquisição de materiais para a realização de aulas práticas do curso de soldagem.
**Valor:** R$ 2.367,00 (dois mil, trezentos e sessenta e sete reais).
**Fundamento legal:** Art. 24, II, Lei Federal Nº 8.666/93.
**Justificativa:** Conforme especificações presentes nos Memorandos nº 09/2022 da Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Inovação e nº 73/2022 da Secretaria de Administração, o pedido de empresas especializadas para o fornecimento de materiais para a realização de aulas práticas do curso de soldagem é justificado levando em consideração que o responsavel pelo curso soldagem, ministradas pelo SENAI, identificou que o Pátio Municipal de Máquinas não possui a estrutura elétrica necessária para ligar as máquinas de soldagem, para a realização do curso, o que foi constatado posteriormente pelo Gestor do contrato. Ressalta-se que o valor da presente contratação, para o período de 2021, fica abaixo do limite de valor estipulado legalmente como máximo para a dispensa de licitação, enquadrando-se perfeitamente na hipótese prevista em lei. A referida empresa possui regularidade jurídica, fiscal e trabalhista, bem como é detentora de atestado de capacidade técnica, o que demonstra a garantia de um bom serviço para o Município. Diante disso, o pedido está justificado, atende ao interesse público e é conveniente e oportuno à municipalidade, atendendo ao caput do art. 26 da Lei Federal nº 8.666/93 e ao citado Princípio da Motivação, consagrado pela inteligência do art. 113 da Lei Geral de Licitações e Contratos Administrativos e ao disposto no inciso VII do Parágrafo Único do art. 2º da Lei Federal nº 9.784/99 (aplicável, in casu, pela via analógica).
As informações administrativas relativas à Dispensa de Licitação Nº 10/2022 poderão ser obtidas junto ao Departamento de Licitações e Contratos via Telefone: (42) 3642-1145.

Turvo/PR, 10 de fevereiro de 2022.

***JESSICA APARECIDA MACHADO***
Presidente da Comissão Permanente de Licitações (Portaria N° 11/2022)

**Publicado por:**
Franciele Paola Jeczmionski Silvestre
**Código Identificador:**48A9FE96

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**
**TERMO DE RATIFICAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 11/2022**

Através do presente termo, **RATIFICO** o procedimento de Dispensa de Licitação nº 11/2022, cujo objeto visa Contratação direta da empresa **ESQUADRIAS METÁLICAS VISA FILIPIN LTDA,** inscrita no **CNPJ sob o nº 10.569.187/0001-00,** mediante Dispensa de Licitação, empresas especializadas para fabricação e instalação de rampa metálica para estação de transbordo, pelo valor máximo de R$ 14.900,00 (quatorze mil e novecentos reais).
A regularidade do procedimento executado;
a) A justificativa para escolha da empresa;
b) A razoabilidade do preço exigido como contrapartida à prestação de serviço, demonstrada mediante orçamento, e;
c) Os documentos relativos à habilitação da empresa em face das exigências previstas pela Lei Federal nº 8.666/93.
Estando tudo em conformidade com o conteúdo do Parecer Jurídico, **DETERMINO** a adoção das medidas cabíveis para a celebração de contrato ou instrumento equivalente.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Turvo (PR), 10 de fevereiro de 2022.

***JERONIMO GADENS DO ROSARIO***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Franciele Paola Jeczmionski Silvestre
**Código Identificador:**5D88AE13

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**
**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**
**TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 11/2022**

A Prefeitura Municipal de Turvo (PR) torna público, por meio da sua Comissão Permanente de Licitações (CPL), representada por seu Presidente (designada pela Portaria Nº 11/2022), para conhecimento de quantos possam se interessar, que realizou procedimento de Dispensa de Licitação Nº 11/2022, em atendimento ao solicitado no Memorando nº 77/2022 da Secretaria de Meio Ambiente, Engenharia e Urbanismo, autorizado pelo Prefeito Municipal em 10/02/2022, cujos termos obedecem ao que segue:

**Empresa: ESQUADRIAS METÁLICAS VISA FILIPIN LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 10.569.187/0001-00.
**Objeto:** Contratação direta da empresa **ESQUADRIAS METÁLICAS VISA FILIPIN LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 10.569.187/0001-00, mediante Dispensa de Licitação, empresas especializadas para fabricação e instalação de rampa metálica para estação de transbordo.
**Valor:** R$ 14.900,00 (quatorze mil e novecentos reais).
**Fundamento legal:** Art. 24, II, Lei Federal Nº 8.666/93.
**Justificativa:** Conforme especificações presentes nos Memorandos nº 77/2022 da Secretaria de Meio Ambiente, Engenharia e Urbanismo, o pedido de empresas especializadas para fabricação e instalação de rampa metálica para estação de transbordo é justificado levando em consideração que a falta de rampa acarreta o derramamento de resíduos no solo comprometendo a segurança do caminhão ao realizar o transbordo, assim como os operadores. Ressaltando que o derramamento de resíduos no solo pode fazer que a prefeitura seja autuada pelo órgão ambiental estadual. Ressalta-se que o valor da presente contratação, para o período de 2021, fica abaixo do limite de valor estipulado legalmente como máximo para a dispensa de licitação, enquadrando-se perfeitamente na hipótese prevista em lei. A referida empresa possui regularidade jurídica, fiscal e trabalhista, bem como é detentora de atestado de capacidade técnica, o que demonstra a garantia de um bom serviço para o Município. Diante disso, o pedido está justificado, atende ao interesse público e é conveniente e oportuno à municipalidade, atendendo ao caput do art. 26 da Lei Federal nº 8.666/93 e ao citado Princípio da Motivação, consagrado pela inteligência do art. 113 da Lei Geral de Licitações e Contratos Administrativos e ao disposto no inciso VII do Parágrafo Único do art. 2º da Lei Federal nº 9.784/99 (aplicável, in casu, pela via analógica).
As informações administrativas relativas à Dispensa de Licitação Nº 11/2022 poderão ser obtidas junto ao Departamento de Licitações e Contratos via Telefone: (42) 3642-1145.

Turvo/PR, 10 de fevereiro de 2022.

***JESSICA APARECIDA MACHADO***
Presidente da Comissão Permanente de Licitações (Portaria N° 11/2022)

**Publicado por:**
Franciele Paola Jeczmionski Silvestre
**Código Identificador:**120742B6

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**
**PORTARIA N°. 145/2022**

O SENHOR JERONIMO GADENS DO ROSARIO, PREFEITO MUNICIPAL DE TURVO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e o resultado do concurso público municipal n. 1/2019, homologado pelo Edital n. 19/2019,

**RESOLVE:**

Art. 1º - Fica nomeado em caráter efetivo, no cargo de Motorista Veículos Leves e Emergências, classe A, nível 1, o senhor Fabiano Cardoso, inscrito no CPF/MF sob n. 000.254.351-67 e RG 001250979 SSP/MS.

Art. 2º - A nomeação de que trata o artigo 1º, a lotação será na Secretaria Municipal da Família e Desenvolvimento Social, com carga horária de 40 horas semanais.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor a partir desta data.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Turvo-PR, em 10 de fevereiro de 2022.

***JERONIMO GADENS DO ROSARIO***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Talia Miranda Correa
**Código Identificador:**AF8FEAAA

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**
**PORTARIA Nº. 144/2022**

O SR JERONIMO GADENS DO ROSÁRIO, PREFEITO MUNICIPAL DE TURVO, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, e considerando o processo de aposentadoria da servidora ROSELI FIUZA WEBER IVANSKI

**RESOLVE**

**Art. 1º** Retificar o art. 2º da Portaria 261/2020, com redação dada pela Portaria nº 562/2021, que dispõe sobre a concessão de aposentadoria à servidora ROSELI FIUZA WEBER IVANSKI, que passa ter a seguinte redação:

Art. 2º Fica estipulado como proventos mensais de sua aposentadoria o valor de R$ 1.907,86 (mil novecentos e sete reais e oitenta e seis centavos), conforme demonstrativo de cálculo.

**Art. 2º** As demais disposições permanecem inalteradas.
**Art. 3º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Prefeitura Municipal de Turvo, Estado Paraná, 10 de fevereiro de 2022.

***JERONIMO GADENS DO ROSÁRIO***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Talia Miranda Correa
**Código Identificador:**314D3447

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**
**PORTARIA N°. 143/2022**

O SENHOR JERONIMO GADENS DO ROSARIO, PREFEITO INTERINO DE TURVO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

Art. 1º - Exonerar a servidora Franciele Paola Jeczmionski Silvestre, do cargo comissionado de Assessor I, da Secretaria Municipal de Administração, a partir de 11 de fevereiro de 2022.

Art. 2º - Esta Portaria terá efeito a partir de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Turvo-PR, em 10 de fevereiro de 2022.

***JERONIMO GADENS DO ROSARIO***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Talia Miranda Correa
**Código Identificador:**D39889C1

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**
**PORTARIA N. 142/2022**

O SENHOR JERONIMO GADENS DO ROSARIO, PREFEITO MUNICIPAL DE TURVO ESTADO DO PARANA, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

Art. 1º – Conceder licença para tratamento de saúde para o servidor efetivo Pedro Ribas de Freitas Neto, no período de 07 de fevereiro de 2022 a 23 de março de 2022, em atenção ao atestado médico.

Art. 2º - Esta portaria terá efeito retroativo a 07 de fevereiro de 2022.
Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Turvo- PR, em 10 de fevereiro de 2022.

***JERONIMO GADENS DO ROSARIO***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Talia Miranda Correa
**Código Identificador:**4592AC74

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**
**PORTARIA N°. 141/2022**

O SENHOR JERONIMO GADENS DO ROSARIO, PREFEITO MUNICIPAL DE TURVO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e o resultado do concurso público municipal n. 1/2019, homologado pelo Edital n. 19/2019,

**RESOLVE:**

Art. 1º - Fica nomeada em caráter efetivo, no cargo de Professora, classe C, nível 1, a senhorita Graciele Tluscik, inscrita no CPF/MF sob n. 079.411.569-11 e RG 10.011.334-1 SSP/PR.

Art. 2º - A nomeação de que trata o artigo 1º, a lotação será no CMEI Vó Luiza, Secretaria Municipal de Educação, com carga horária de 20 horas semanais.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor a partir desta data.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Turvo-PR, em 10 de fevereiro de 2022.

***JERONIMO GADENS DO ROSARIO***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Talia Miranda Correa
**Código Identificador:**35F45C9F

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**
**PORTARIA N°. 140/2022**

O SENHOR JERONIMO GADENS DO ROSARIO, PREFEITO MUNICIPAL DE TURVO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e o resultado do concurso público municipal n. 1/2019, homologado pelo Edital n. 19/2019,
**RESOLVE:**
Art. 1º - Fica nomeada em caráter efetivo, no cargo de Professora, classe C, nível 1, a senhora Vanessa Penteado dos Santos, inscrita no CPF/MF sob n. 078.210.889-00 e RG 12.318.963-9 SSP/PR.

Art. 2º - A nomeação de que trata o artigo 1º, a lotação será no CMEI Vó Luiza, Secretaria Municipal de Educação, com carga horária de 20 horas semanais.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor a partir desta data.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Turvo-PR, em 10 de fevereiro de 2022.

***JERONIMO GADENS DO ROSARIO***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Talia Miranda Correa
**Código Identificador:**ABA94532

---

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**
**PORTARIA Nº. 139/2022**

O SR JERONIMO GADENS DO ROSÁRIO, PREFEITO MUNICIPAL DE TURVO, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, e considerando o processo de aposentadoria da servidora **LUCIA BUENO DE OLIVEIRA RODRIGUES**, e os apontamentos do TCE/PR.

**RESOLVE**

**Art. 1º** Retificar os artigos 2º e 3º da Portaria 437/2021, que dispõe sobre a concessão de aposentadoria à servidora LUCIA BUENO DE OLIVEIRA RODRIGUES, que passam ter a seguinte redação:

[...] Art. 2º Fica estipulado como proventos mensais de sua aposentadoria o valor de R$ 1.175,76 (mil cento e setenta e cinco reais e setenta e seis centavos), conforme demonstrativo de cálculo.

Art. 3º Para efeito de recebimento, por força do inciso I, § 2º, do artigo 24 da Emenda Constitucional nº 103/2019, que disciplina sobre o percentual a ser pago em caso de acumulação de benefícios previdenciários, o benefício terá renda mensal inicial de R$ 1.145,45 (mil cento e quarenta e cinco reais e quarenta e cinco centavos). [...]

**Art. 2º** As demais disposições permanecem inalteradas.

**Art. 3º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 10 de agosto de 2021, revogadas as disposições contrárias.

Prefeitura Municipal de Turvo, Estado Paraná, 09 de fevereiro de 2022.

***JERONIMO GADENS DO ROSÁRIO***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Talia Miranda Correa
**Código Identificador:**87193A30

---

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**
**PORTARIA N° 138/2022**

O SENHOR JERONIMO GADENS DO ROSARIO, PREFEITO MUNICIPAL DE TURVO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

Art. 1º – Fica nomeada para exercer o cargo em comissão de Coordenadora de Controle e Conservação Patrimonial, na Secretaria de Administração, a senhora Regiane Aparecida Sant'Anna Romitti, portadora do CPF nº 050.221.389-21 e RG nº 9.575.657-3.
Art. 2º - Esta Portaria terá efeito retroativo a 07 de fevereiro de 2022.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Turvo-PR, em 09. de fevereiro de 2022.

***JERONIMO GADENS DO ROSARIO***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Talia Miranda Correa
**Código Identificador:**AED7CC5F

---

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**
**PORTARIA N°. 137/2022**

O SENHOR JERONIMO GADENS DO ROSARIO, PREFEITO INTERINO DE TURVO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

Art. 1º – Designar a servidora efetiva, Deocleia de Macedo Taques, matricula funcional n.100875, professora desta municipalidade, para atuar como Secretária Escolar do Centro Municipal de Educação Infantil Vó Luiza.

Art. 2º - Esta Portaria terá efeito retroativo a 07 de fevereiro de 2022.
Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Turvo-PR, em 09 de fevereiro de 2022.

***JERONIMO GADENS DO ROSARIO***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Talia Miranda Correa
**Código Identificador:**D1161D75

---

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**
**PORTARIA N°. 136/2022**

O SENHOR JERONIMO GADENS DO ROSARIO, PREFEITO MUNICIPAL DE TURVO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

Art. 1º - Cancelar gratificação de 15% sobre os vencimentos básicos da servidora efetiva Claudineia Barbosa de Lara Hiurcartz, professora nas linhas funcionais 1 e 2, concedida através da portaria n. 117/2021.

Art. 2º - Esta Portaria terá efeito retroativo a 01 de janeiro de 2022.
Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Turvo-PR, em 09 de fevereiro de 2022.

***JERONIMO GADENS DO ROSARIO***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Talia Miranda Correa
**Código Identificador:**CB3820A9

---

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**
**PORTARIA N° 135/2021**

O SENHOR JERONIMO GADENS DO ROSARIO, PREFEITO MUNICIPAL DE TURVO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

Art. 1º - Fica a servidora efetiva Fernanda Hack Karpinski, Professora nas linhas funcionais 1 e 2, portadora do CPF nº 042.327.069-92, designada para responder pela Direção do Departamento de Educação, desta municipalidade.
Art. 2º - Conceder a servidora citada acima Função Gratificada – FG, num percentual de 30% (trinta por cento) de seus vencimentos base enquanto a mesma responder pelo Departamento.

Art. 3º - Esta Portaria terá efeito retroativo a 03 de fevereiro de 2022.
Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Turvo-PR, em 09 de fevereiro de 2022.

***JERONIMO GADENS DO ROSÁRIO***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Talia Miranda Correa
**Código Identificador:**E47158B9

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**
**PORTARIA N°. 134/2022**

O SENHOR JERONIMO GADENS DO ROSARIO, PREFEITO MUNICIPAL DE TURVO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

Art. 1º - Cancelar gratificação de 15% sobre os vencimentos básicos da servidora efetiva Fernanda Hack Karpinski, professora nas linhas funcionais 1 e 2, concedida através da portaria n. 508/2021.

Art. 2º - Esta Portaria terá efeito retroativo a 02 de fevereiro de 2022.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Turvo-PR, em 09 de fevereiro de 2022.

***JERONIMO GADENS DO ROSARIO***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Talia Miranda Correa
**Código Identificador:**75581C46

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**
**PORTARIA N°. 133/2022**

O SENHOR JERONIMO GADENS DO ROSARIO, PREFEITO MUNICIPAL DE TURVO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e o resultado do concurso público municipal n. 1/2019, homologado pelo Edital n. 19/2019,

**RESOLVE:**

Art. 1º - Fica nomeada em caráter efetivo, no cargo de Professora, classe C, nível 1, a senhorita Maressa Cristina Volochen, inscrita no CPF/MF sob n. 085.958.279-58 e RG 12.727.818-0 SSP/PR.
Art. 2º - A nomeação de que trata o artigo 1º, a lotação será na Escola Municipal João Miguel Maia, Secretaria Municipal de Educação, com carga horária de 20 horas semanais.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor a partir desta data.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Turvo-PR, em 09 de fevereiro de 2022.

***JERONIMO GADENS DO ROSARIO***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Talia Miranda Correa
**Código Identificador:**3C36864E

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**
**EDITAL DE CONVOCAÇÃO N. 09/2022 CONCURSO PÚBLICO MUNICIPAL N. 1/2019**

O Senhor JERONIMO GADENS DO ROSARIO, Prefeito Municipal de Turvo – Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no artigo 37, inciso II da Constituição Federal, resolve:

**TORNAR PÚBLICO**

1º - A convocação do candidato abaixo relacionado, aprovado no Concurso Público nº 001/2019, conforme edital nº 001/2019 e Edital de Homologação do Resultado Final nº 19/2019.
2º - O candidato deverá comparecer na Prefeitura Municipal de Turvo, PR, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, contados a partir da data de publicação, obrigatoriamente munido de todos os documentos comprobatórios para o cargo, conforme item 17 do EDITAL nº 001/2019.
3º - O não comparecimento para atender o presente Edital e confirmar a aceitação da vaga, será considerado como desistência, e o candidato perderá o direito de aprovação do Concurso Público, conforme item 17.2 do Edital nº 001/2019.

**SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E OBRAS**
**MOTORISTA VEÍCULO PESADO - SEDE**

| INSCRIÇÃO | NOME | CLASSIFICAÇÃO |
|---|---|---|
| 116356 | Arinaldo Silveira | 6º |

Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Turvo, Estado do Paraná, em 10 de fevereiro de 2022.

***JERONIMO GADENS DO RAOSARIO***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Talia Miranda Correa
**Código Identificador:**D8B9B5C1

## ESTADO DO PARANÁ
## PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO DA VITÓRIA

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES**
**PORTARIA Nº 45/2022**

**GILBERTO LUIS GONÇALVES**, Secretário Municipal de Administração, nomeado através do Decreto nº 2, de 1º de janeiro de 2021, no uso de suas atribuições legais;

**RESOLVE:**

Art. 1º Designar Servidor(es) abaixo, para atuar como **FISCAL DE CONTRATO**:

| | |
|---|---|
| **Processo:** | Dispensa de Licitação Nº 6/2022 – Processo Nº 19/2022. |
| **Objeto:** | Contratação de empresa especializada para Consultoria Técnica para elaboração de projetos e processos do licenciamento ambiental para loteamento industrial. |
| **Contratadas:** | **ROHDE E OLIVEIRA ENGENHARIA LTDA,**CNPJ nº 41.099.167/0001-39, Termo de Contrato nº 9/2022. |
| **Vigência:** | 12 (doze) meses. |
| **Fiscais:** | Albert Otto Bach – CPF nº 007.600.029-08.<br>Jonathan Ecks – CPF nº 082.906.459-10. |
| **Fiscais Substitutos:** | André Otto Hochstein – CPF nº 072.794.109-79.<br>Andressa Bergamo Arlanch - CPF nº 360.927.368-29. |

Art. 2º Registre-se, Cumpra-se.

União da Vitória, 08 de fevereiro de 2022.

| ***GILBERTO LUIS GONÇALVES*** |
|---|
| Secretário Municipal de Administração |

**Publicado por:**
Sidnei Alves de Lima
**Código Identificador:**98255D34

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES**
**PORTARIA Nº 44/2022**

**GILBERTO LUIS GONÇALVES**, Secretário Municipal de Administração, nomeado através do Decreto nº 2, de 1º de janeiro de 2021, no uso de suas atribuições legais;

**RESOLVE:**

Art. 1º Designar Servidor(es) abaixo, para atuar como **FISCAL DE CONTRATO**:

| | |
|---|---|
| Processo: | Inexigibilidade de Licitação nº 1/2022 – Processo Administrativo nº 10/2022 |
| Objeto: | Serviço de Transporte Coletivo Público Municipal (urbano e rural) para os alunos do ensino público, atendimentos sociais e servidores municipais de União da Vitória – Paraná. |
| Contratado(s): | T.C.I. – TRANSPORTES COLETIVOS IGUAÇÚ LTDA,CNPJ nº 13.114.184/0001-62. |
| Contrato(s): | Termo de Contrato nº 10/2022. |
| Vigência do(s) Contrato(s): | 12 (doze) meses, 08/02/2022 à 07/02/2023. |
| Fiscal do Contrato | Kacio Fernando Colaço de Moura. |
| Fiscal substituto | Adriana Aparecida Dihl Adacheski. |

Art. 2º Registre-se, Cumpra-se.

União da Vitória, 08 de fevereiro de 2022.

| |
|---|
| ***GILBERTO LUIS GONÇALVES*** |
| Secretário Municipal de Administração |

**Publicado por:**
Sidnei Alves de Lima
**Código Identificador:**537936FD

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES**
**PORTARIA Nº 46/2022**

**GILBERTO LUIS GONÇALVES**, Secretário Municipal de Administração, nomeado através do Decreto nº 2, de 1º de janeiro de 2021, no uso de suas atribuições legais;

**RESOLVE:**

Art. 1º. CONCEDER LICENÇA POR MOTIVO DE DOENÇA EM PESSOA DA FAMÍLIA, ao (a) seguinte Servidor (a) Municipal:

| NOME | PERÍODO EM DIAS | CARGO | PERÍODO DE LICENÇA |
|---|---|---|---|
| ARNALDO SOLOVI | 89 | AUXILIAR DE ENFERMAGEM SAÚDE DA FAMÍLIA | 24/01/2022 A 23/04/2022 |

Art. 2º. Registre-se, Cumpra-se.

União da Vitória, 08 de fevereiro de 2022.

| |
|---|
| ***GILBERTO LUIS GONÇALVES*** |
| Secretário Municipal de Administração |

**Publicado por:**
Sidnei Alves de Lima
**Código Identificador:**7ACD2122

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES**
**EDITAL Nº 01/2022**

O **MUNICÍPIO DE UNIÃO DA VITÓRIA/PR**, vem por meio deste comunicar a todos os interessados em concorrer a uma **BOLSA DE ESTUDOS,** regulamentada pelo **Decreto 489/2020**, tendo como base o Imposto de Renda Retido na Fonte (IRRF) recolhido pela Fundação Municipal Centro Universitário da Cidade de União da Vitória, considerando o valor recolhido no exercício imediatamente anterior.

Item I - A concessão da **BOLSA DE ESTUDO**, trata-se de um Programa de Inclusão Social. Esse programa será implementado pela Prefeitura Municipal de União da Vitória, por meio da Secretaria Municipal de Educação e pela Secretaria Municipal de Finanças, por meio de uma Comissão responsável pela sua execução.

Item II - Os estudantes interessados poderão fazer a sua Inscrição **no período de 14 a 18 de fevereiro do corrente ano**, junto à Secretaria Municipal de Educação, no seguinte horário: das 13:30 às 16:30 horas.

Item III - Para a realização da Inscrição, o candidato deverá anexar os seguintes documentos, conforme preceitua o Art. 17 do Decreto 489/2020:
Ficha de inscrição de concessão da bolsa de estudo, devidamente preenchida;
RG (fotocópia);
CPF (fotocópia);
Comprovante de residência (fotocópia);
Histórico Escolar (fotocópia);
Comprovante de renda do Candidato;
Comprovante de renda dos membros da família;
Cópia da declaração de imposto de renda do candidato e ou declaração de bens e valores;
Cópia da declaração de imposto de renda dos membros da família e ou declaração de bens e valores;
Comprovante de quitação das obrigações eleitorais.

§1º Os candidatos deverão entregar os documentos numerados, ordenados conforme relação acima e rubricados, em envelope lacrado, contendo na parte externa somente o nome e contato do candidato interessado na bolsa de estudos.
§2º A falta de um dos documentos solicitados, desclassificará automática o candidato do processo de concessão de bolsa de estudos.

Item IV - Os documentos juntados irão gerar um Processo Administrativo, e ser encaminhado para entrevista com a (as) assistente (s) social (is), do Município de União da Vitória para análise dos documentos e estudo social.

União da Vitória, 09 de fevereiro de 2022.

| |
|---|
| ***DANIELE BORGES DE LIMA*** |
| Presidente da Comissão |

**Publicado por:**
Sidnei Alves de Lima
**Código Identificador:**7927B1F4

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES**
**EDITAL Nº 02/2022**

O **MUNICÍPIO DE UNIÃO DA VITÓRIA/PR**, vem por meio deste comunicar a todos os interessados em concorrer a uma **BOLSA DE ESTUDOS,** regulamentada pelo **Decreto 490/2020**, tendo como base o Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza (ISS) recolhido pela Unidade de Ensino Superior Vale do Iguaçu S.A., considerando o valor recolhido no exercício imediatamente anterior.

Item I - A concessão da **BOLSA DE ESTUDO**, trata-se de um Programa de Inclusão Social. Esse programa será implementado pela Prefeitura Municipal de União da Vitória, por meio da Secretaria Municipal de Educação e pela Secretaria Municipal de Finanças, por meio de uma Comissão responsável pela sua execução.

Item II - Os estudantes interessados poderão fazer a sua Inscrição **no período de 14 a 18 de fevereiro do corrente ano**, junto à Secretaria Municipal de Educação, no seguinte horário: das 13:30 às 16:30 horas.

Item III - Para a realização da Inscrição, o candidato deverá anexar os seguintes documentos, conforme preceitua o Art. 17 do Decreto 490/2020:

Ficha de inscrição de concessão da bolsa de estudo - ISS, devidamente preenchida;
RG (fotocópia);

CPF (fotocópia);
Comprovante de residência (fotocópia);
Histórico Escolar (fotocópia);
Comprovante de renda do Candidato;
Comprovante de renda dos membros da família;
Cópia da declaração de imposto de renda do candidato e ou declaração de bens e valores;
Cópia da declaração de imposto de renda dos membros da família e ou declaração de bens e valores;
Comprovante de quitação das obrigações eleitorais.

§1º Os candidatos deverão entregar os documentos numerados, ordenados conforme relação acima e rubricados, em envelope lacrado, contendo na parte externa somente o nome e contato do candidato interessado na bolsa de estudos.
§2º A falta de um dos documentos solicitados, desclassificará automática o candidato do processo de concessão de bolsa de estudos.

Item IV - Os documentos juntados irão gerar um Processo Administrativo, e ser encaminhado para entrevista com a (as) assistente (s) social (is), do Município de União da Vitória para análise dos documentos e estudo social.

União da Vitória, 09 de fevereiro de 2022.

| ***DANIELE BORGES DE LIMA*** |
|---|
| Presidente da Comissão |

**Publicado por:**
Sidnei Alves de Lima
**Código Identificador:**B6AA0CC6

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**
**TERMO ADITIVO N.º 01 AO CONTRATO N.º 197/2021**

**DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 81/2021 - PROCESSO DE N.º 232/2021**

**CONTRATANTE:** Município de União da Vitória - PR
**CONTRATADA:** CASA DE APOIO PARANÁ LTDA – CNPJ N.º 21.918.061/0001-02.

**OBJETO DO CONTRATO**: Contratação de empresa para prestação de serviços de hospedagem, alimentação e transporte, de pacientes e acompanhantes encaminhados para tratamento de saúde no Município de Curitiba – Paraná e região metropolitana, via TFD (Tratamento Fora de Domicílio).
**OBJETO DO ADITAMENTO**: Da Prorrogação do Prazo de Vigência/Execução e do Quantitativo.
**DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA**: Conforme solicitação da Secretaria Municipal de Saúde (OF. SMS/LICITAÇÕES N.º 05/2022), o prazo de vigência/execução do Termo de Contrato n.º 197/2021, fica prorrogado por mais 30 (trinta) dias, a iniciar em 10/02/2022 e a terminar em 12/03/2022.
**DO VALOR:** Fica aditado ao Contrato n.º 197/2021, o valor total de R$ 49.150,00 (Quarenta e Nove Mil e Cento e Cinquenta Reais) para a vigência de 30 (trinta) dias.
**DA DOTAÇÃO:** As despesas decorrentes da execução deste Termo Aditivo correrão à conta das Dotações Orçamentárias:
165 – 08.001.10.301.0024.2071.3.3.90.39.00 – MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO BÁSICA – 00000.
**DO FUNDAMENTO LEGAL:** Artigo 24º, Inciso IV da Lei Federal n.° 8.666/93 com suas alterações e Artigo 57º, Inciso II da Lei Federal nº 8.666/93 com suas alterações.
**FORO:** Comarca de União da Vitória.

**União da Vitória, 10 de fevereiro de 2022.**

***BACHIR ABBAS***
Prefeito

**Publicado por:**
Larissa Oxana Stachera
**Código Identificador:**A18D2101

**UNIUV - FUNDAÇÃO MUN. CENTRO UNIVERSITÁRIO**
**CIDADE DE UVA**
**PORTARIA N.º 7/2021**

O Reitor da Fundação Municipal Centro Universitário da Cidade de União da Vitória - Uniuv, nomeado pelo Decreto Municipal n.º 14, de 18 de janeiro de 2019, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 31, inciso VIII, do Estatuto desta Fundação, aprovado pelo Decreto Municipal n.º 220/2006,

RESOLVE

Art. 1.º - Conceder Licença Maternidade para a servidora **JULIANE BOIKO BOHONE**, matrícula n.º 333, pelo período de cento e oitenta (180) dias a contar de 7 de fevereiro a 5 de agosto de 2022, conforme atestado médico.

União da Vitória, 9 de fevereiro de 2022.

***ALYSSON FRANTZ***
Reitor

**Publicado por:**
Josiane Bendlin Gasparoto
**Código Identificador:**3E5F235B

**UNIUV - FUNDAÇÃO MUN. CENTRO UNIVERSITÁRIO**
**CIDADE DE UVA**
**AVISO DE LICITAÇÃO**

**PREGÃO ELETRÔNICO n.º 1/2022 - REGISTRO DE PREÇOS**
**PROCESSO DE COMPRA Nº1/2022**
1. A Fundação Municipal Centro Universitário da Cidade de União da Vitória - UNIUV, localizada na Avenida Bento Munhoz da Rocha Neto, 3856, CEP 84.600-530, entrada pela rua Orlando Carvalho, nº110, inscrita no CNPJ sob n.º 75.967.745/0001-23, observadas às disposições contidas na Lei Federal nº 10.520, de 17/07/2002, Decreto Federal nº 3.555, de 08/08/2000 e suas alterações, Decreto nº7892/2013, e suas alterações, Decreto nº 10.024/2019 aplicando–se, subsidiariamente, no que couber, a Lei 8.666, de 21/06/93, com suas alterações, torna público a realização de licitação, na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, que objetiva o Registro de preços para fornecimento de materiais de consumo para a Clínica de Odontologia da Uniuv, conforme descrição no Anexo 04 que é parte integrante deste objeto.
2. O Pregão Eletrônico (recebimento das propostas, abertura e disputa de preços) será realizado em sessão pública, exclusivamente por meio eletrônico/internet, mediante condições de segurança - criptografia e autenticação - em todas as suas fases através do Sistema de Pregão Eletrônico (licitações) da Bolsa Brasileira de Mercadorias, disponível em www.bbmnetlicitacoes.com.br – Acesso indicativo no link "Licitações", conforme datas e horários definidos abaixo:
3. RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: A partir das 8h do dia 14/2/2022 até as 8h30m do dia 24/2/2022.
4. ABERTURA E AVALIAÇÃO DAS PROPOSTAS: dia 24/2/2022 a partir das 8h31m.
5. INÍCIO DA SESSÃO PÚBLICA DE DISPUTA DE PREÇOS: dia 24/2/2022 a partir das 9h após a avaliação das propostas pelo(a) Pregoeiro(a).
6. O Edital e seus Anexos podem ser obtidos no Setor de compras e licitações da Uniuv, localizado na Avenida Bento Munhoz da Rocha Neto, 3856, União da Vitória – PR, no horário das 8h às 12h e das 13h30m às 17h, nos dias úteis, e no site oficial da Uniuv - www.uniuv.edu.br, no link Licitações, bem como no endereço eletrônico: www.bbmnetlicitacoes.com.br, para ciência de todos os interessados.

**Publicado por:**
Josiane Bendlin Gasparoto
**Código Identificador:**3199EBE0

**UNIUV - FUNDAÇÃO MUN. CENTRO UNIVERSITÁRIO CIDADE DE UVA**
**AVISO DE LICITAÇÃO**

**PREGÃO ELETRÔNICO n.º 2/2022 - PROCESSO DE COMPRA Nº2/2022**

1. A Fundação Municipal Centro Universitário da Cidade de União da Vitória - UNIUV, localizada na Avenida Bento Munhoz da Rocha Neto, 3856, CEP 84.600-530, entrada pela rua Orlando Carvalho, nº110, inscrita no CNPJ sob n.º 75.967.745/0001-23 através do Reitor, nomeado pelo Decreto Municipal nº14/2019 e Pregoeira nomeada através da Portaria n.º2/2020, observadas às disposições contidas na Lei Federal nº 10.520, de 17/07/2002, Decreto Federal nº 3.555, de 08/08/2000, e suas alterações, Decreto nº7892/2013, e suas alterações, Decreto nº 10.024/2019 aplicando–se, subsidiariamente, no que couber, a Lei 8.666, de 21/06/93, com suas alterações, torna público a realização de licitação, na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, que objetiva a aquisição de material de higiene e limpeza para as instalações da Uniuv.
2. O Pregão Eletrônico (recebimento das propostas, abertura e disputa de preços) será realizado em sessão pública, exclusivamente por meio eletrônico/internet, mediante condições de segurança - criptografia e autenticação - em todas as suas fases através do Sistema de Pregão Eletrônico (licitações) da Bolsa Brasileira de Mercadorias, disponível em www.bbmnetlicitacoes.com.br – Acesso indicativo no link "Licitações", conforme datas e horários definidos abaixo:
3. RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: A partir das 8h do dia 15/2/2022 até as 8h30m do dia 25/2/2022.
4. ABERTURA E AVALIAÇÃO DAS PROPOSTAS: dia 25/2/2022 a partir das 8h31m.
5. INÍCIO DA SESSÃO PÚBLICA DE DISPUTA DE PREÇOS: dia 25/2/2022 a partir das 9h após a avaliação das propostas pelo(a) Pregoeiro(a).
6. O Edital e seus Anexos podem ser obtidos no Setor de compras e licitações da Uniuv, localizado na Avenida Bento Munhoz da Rocha Neto, 3856, União da Vitória – PR, no horário das 8h às 12h e das 13h30m às 17h, nos dias úteis, e no site oficial da Uniuv - www.uniuv.edu.br, no link Licitações, bem como no endereço eletrônico: www.bbmnetlicitacoes.com.br, para ciência de todos os interessados.

**Publicado por:**
Josiane Bendlin Gasparoto
**Código Identificador:**734BFFBB

**UNIUV - FUNDAÇÃO MUN. CENTRO UNIVERSITÁRIO CIDADE DE UVA**
**PORTARIA N.º 08/2022**

O Reitor da Fundação Municipal Centro Universitário da Cidade de União da Vitória - UNIUV, no uso das atribuições legais e estatutárias, e de acordo com o Decreto Municipal de nomeação no cargo de Reitor n.º 8, de 19 de janeiro de 2015, e de acordo com o que dispõe o Regimento Interno no artigo 20, inciso V, e do Plano de Carreira do Pessoal Docente da Instituição no artigo 33.

RESOLVE:

Art. 1.º - Conceder Licença Sem Vencimentos ao servidor Alison Klein, matrícula n.º 451, a partir de 10 de fevereiro de 2022 a 09 de fevereiro de 2024.

Registre-se.
Publique-se.
Cumpra-se.

União da Vitória, 10 de fevereiro de 2022.

***ALYSSON FRANTZ***
Reitor

**Publicado por:**
Josiane Bendlin Gasparoto
**Código Identificador:**A3788935

**UNIUV - FUNDAÇÃO MUN. CENTRO UNIVERSITÁRIO CIDADE DE UVA**
**PORTARIA N.º 10/2022**

O Reitor da Fundação Municipal Centro Universitário da Cidade de União da Vitória - UNIUV, no uso das atribuições legais e estatutárias, e de acordo com o Decreto Municipal de nomeação no cargo de Reitor n.º 8, de 19 de janeiro de 2015, e de acordo com o que dispõe o Regimento Interno no artigo 20, inciso V, e do Plano de Carreira do Pessoal Docente da Instituição no artigo 33.

RESOLVE:

Art. 1.º - Conceder Licença Sem Vencimentos ao servidor Edinei José Wassoaski, matrícula n.º 365, a partir de 02 de fevereiro de 2022 a 07 de agosto de 2023.

Registre-se.
Publique-se.
Cumpra-se.

União da Vitória, 10 de fevereiro de 2022.

***ALYSSON FRANTZ***
Reitor

**Publicado por:**
Josiane Bendlin Gasparoto
**Código Identificador:**F1B38217

**UNIUV - FUNDAÇÃO MUN. CENTRO UNIVERSITÁRIO CIDADE DE UVA**
**PORTARIA N.º 09/2022**

O Reitor da Fundação Municipal Centro Universitário da Cidade de União da Vitória - UNIUV, no uso das atribuições legais e estatutárias, e de acordo com o Decreto Municipal de nomeação no cargo de Reitor n.º 8, de 19 de janeiro de 2015, e de acordo com o que dispõe o Regimento Interno no artigo 20, inciso V, e do Plano de Carreira do Pessoal Docente da Instituição no artigo 33.

RESOLVE:

Art. 1.º - Conceder Licença Sem Vencimentos para servidora Gilda Maria Botão Ayres Pereira, matrícula n.º 429, a partir de 02 de fevereiro de 2022 a 31 de janeiro de 2023.

Registre-se.
Publique-se.
Cumpra-se.

União da Vitória, 10 de fevereiro de 2022.

***ALYSSON FRANTZ***
Reitor

**Publicado por:**
Josiane Bendlin Gasparoto
**Código Identificador:**BE0D2A0E

**ESTADO DO PARANÁ**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE VERÊ**

**ORÇAMENTO, COMPRAS E SERVIÇOS**
**DECRETO Nº37/2022**

**DATA 10/02/2022**

SÚMULA: Nomeia os novos membros do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente

– CMDCA do Município de Verê e outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE VERÊ, ESTADO DO PARANÁ, SENHOR ADEMILSO ROSIN, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI.
**DECRETA:**
ART.1º Ficam nomeados os novos membros do Conselho Municipal dos Direito da Criança e Adolescente- CMDCA do Município de Verê-PR, conformem seguem:

A) **REPRESENTANTES GOVERNAMENTAIS:**

| NOME | SITUAÇÃO | ENTIDADE |
|---|---|---|
| Leoni Aparecida Vieira | Titular/Vice Presidente | Secretaria Municipal de Assistência Social |
| Marciane Chiapetti | Suplente | Secretaria Municipal de Assistência Social |
| Rita Canton | Titular | Secretaria Municipal de Educação |
| Claudia Denize E.Santoro | Suplente | Secretaria Municipal de Educação |
| Jane Ceccon Alves | Titular | Secretaria Municipal de Saúde |
| Leni Terezinha Fiametti | Suplente | Secretaria Municipal de Saúde |
| Sadi Carniel | Titular | Secretaria Municipal de Administração |
| Rosilei Holdys | Suplente | Secretaria Municipal de Administração |

| NOME | SITUAÇÃO | ENTIDADE |
|---|---|---|
| Teresinha Dal Maso | Titular | ASR |
| Eliane Simone Elly Chiossi | Suplente | ASR |
| Jane Esser Nuemberg | Titular | APAE |
| Nilse Verardo Delfes | Suplente | APAE |
| Adenir Antonio Reguelin | Titular | Sindicato dos Trabalhadores Rurais de Verê |
| Ivete Carniel Kammer | Suplente | Sindicato dos Trabalhadores Rurais de Verê |
| Juliano Cagnini | Titular | Verê Futebol Clube LTDA. |
| Jandir Cagnini | Suplente | Verê Futebol Clube LTDA. |

**B) REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL:**

ART.2º: Este Decreto possui mandato até 28 de Julho de 2023.
ART.3º: Este decreto entrara em vigor na data de sua publicação, revogando a disposição ao contrario.

Gabinete do Prefeito de Verê em 10 de Fevereiro de 2022.

***ADEMILSO ROSIN***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Patricia Zanata
**Código Identificador:**895B0932

## ORÇAMENTO, COMPRAS E SERVIÇOS
## EXTRATO DE CONTRATO

**PARTES:** MUNICÍPIO DE VERÊ e RAQUEL LAVANDOSKI BRUSCHI.
**OBJETO:** A Empregada é contratada para trabalhar no cargo de Professor, sob a orientação do Empregador, através da Secretaria Municipal de Educação.
**PRAZO:** Data de início 10/02/2022
**VALOR INICIAL:** R$ 1.443,07

VERÊ, em 10 de fevereiro de 2022.

***ADEMILSO ROSIN***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Patricia Zanata
**Código Identificador:**EEF780C1

## ORÇAMENTO, COMPRAS E SERVIÇOS
## DECRETO Nº 038/2022

**Data 10/02/2022**

Súmula: Nomeia ELIETE MARIA DIDONÉ DA SILVA para exercer a função de DIREÇÃO ESCOLAR e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE VERÊ, ESTADO DO PARANÁ, SENHOR ADEMILSO ROSIN, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

**DECRETA:**
**Art. 1º** Fica nomeada a senhora ELIETE MARIA DIDONÉ DA SILVA, portadora da Carteira de Identidade nº 6.588.735-5 e inscrita no CPF/MF nº 028.271.879-65, para exercer a função de DIREÇÃO ESCOLAR, da ESCOLA MUNICIPAL VIVER E APRENDER - Educação Infantil e Ensino Fundamental – Distrito de Sede Progresso, com carga horária de 20 (vinte) horas semanais, atribuindo-lhe remuneração correspondente ao FG-M2, de acordo com a Lei Municipal nº 366/2018.

**Art. 2º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos legais a partir de 07 de fevereiro de 2022.

Gabinete do Prefeito de Verê/PR, em 10 de fevereiro de 2022.

***ADEMILSO ROSIN***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Patricia Zanata
**Código Identificador:**ABC04DFF

## ORÇAMENTO, COMPRAS E SERVIÇOS
## DECRETO Nº 039/2022

**Data 10/02/2022**

Súmula: Nomeia GILMAR JOSÉ ORBEM para exercer a função de DIREÇÃO ESCOLAR e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE VERÊ, ESTADO DO PARANÁ, SENHOR ADEMILSO ROSIN, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS
**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica nomeado o senhor GILMAR JOSÉ ORBEM, portador da Carteira de Identidade nº 4.148.164-1 e inscrito no CPF/MF nº 555.399.989-87, para exercer a função de DIREÇÃO ESCOLAR, da ESCOLA MUNICIPAL SÃO FRANCISO DE ASSIS - Educação Infantil e Ensino Fundamental - Comunidade do Lambedor, com carga horária de 20 (vinte) horas semanais, atribuindo-lhe remuneração correspondente ao FG-M2, de acordo com a Lei Municipal nº 366/2018.

**Art. 2º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos legais a partir de 07 de fevereiro de 2022.

Gabinete do Prefeito de Verê/PR, em 10 de fevereiro de 2022.

***ADEMILSO ROSIN***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Patricia Zanata
**Código Identificador:**559EE0D5

## ORÇAMENTO, COMPRAS E SERVIÇOS
## DECRETO Nº 040/2022

**Data 10/02/2022**

Súmula: Nomeia GISLEI REINER MATTEI para exercer a função de DIREÇÃO ESCOLAR e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE VERÊ, ESTADO DO PARANÁ, SENHOR ADEMILSO ROSIN, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica nomeada a senhora GISLEI REINER MATTEI, portadora da Carteira de Identidade nº 7.299.650-0 e inscrita no CPF/MF nº 034.949.969-11, para exercer a função de DIREÇÃO ESCOLAR, da ESCOLA MUNICIPAL ÁLVARO RENOSTRO - Educação Infantil e Ensino Fundamental – Distrito de Presidente Kennedy, com carga horária de 20 (vinte) horas semanais, atribuindo-lhe remuneração correspondente ao FG-M2, de acordo com a Lei Municipal nº 366/2018.

**Art. 2º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos legais a partir de 07 de fevereiro de 2022.

Gabinete do Prefeito de Verê/PR, em 10 de fevereiro de 2022.

***ADEMILSO ROSIN***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Patricia Zanata
**Código Identificador:**F1BA054D

**ORÇAMENTO, COMPRAS E SERVIÇOS**
**DECRETO Nº 042/2022**

**Data 10/02/2022**

Súmula: Nomeia LILIA SALETE DE OLIVEIRA DA VEIGA para exercer a função de DIREÇÃO ESCOLAR e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE VERÊ, ESTADO DO PARANÁ, SENHOR ADEMILSO ROSIN, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,
**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica nomeada a senhora LILIA SALETE DE OLIVEIRA DA VEIGA, portadora da Carteira de Identidade nº 5.408.032-8 /PR e inscrita no CPF/MF nº 839.635.299-20, para exercer a função de DIREÇÃO ESCOLAR, da ESCOLA MUNICIPAL SÃO JOÃO BATISTA DE LA SALLE - Educação Infantil e Ensino Fundamental, atribuindo-lhe remuneração correspondente ao FG-M2, de acordo com a Lei Municipal nº 366/2018.

**Art. 2º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos legais a partir de 07 de fevereiro de 2022.

Gabinete do Prefeito de Verê/PR, em 10 de fevereiro de 2022.

***ADEMILSO ROSIN***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Patricia Zanata
**Código Identificador:**1CDD14D5

**ORÇAMENTO, COMPRAS E SERVIÇOS**
**DECRETO Nº 0412022**

**Data 10/02/2022**

Súmula: Concede Gratificação à Servidora LIDIA IAGUCZESKI ZENI para exercer a função de DIREÇÃO ESCOLAR AUXILIAR.

O PREFEITO MUNICIPAL DE VERÊ, ESTADO DO PARANÁ, SENHOR ADEMILSO ROSIN, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica concedida gratificação à servidora LIDIA IAGUCZESKI ZENI, portadora da carteira de identidade nº 5.321.962-4/PR e inscrita no CPF/MF sob o nº 718.268.909-04, para exercer a função de DIREÇÃO AUXILIAR ESCOLAR, da ESCOLA MUNICIPAL SÃO JOÃO BATISTA DE LA SALLE, com carga horária de 20 horas semanais, atribuindo-lhe remuneração correspondente ao FG-M4, de acordo com a Lei Municipal nº 366/2018.

**Art. 2º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos legais a partir de 07 de fevereiro de 2022.

Gabinete do Prefeito de Verê/PR, em 10 de fevereiro de 2022.

***ADEMILSO ROSIN***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Patricia Zanata
**Código Identificador:**FEC50BA7

**ORÇAMENTO, COMPRAS E SERVIÇOS**
**DECRETO Nº 043/2022**

**Data 10/02/2022**

Súmula: Nomeia LUCIMARA DE BAIRROS ZANETTI para exercer a função de DIREÇÃO ESCOLAR e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE VERÊ, ESTADO DO PARANÁ, SENHOR ADEMILSO ROSIN, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

**DECRETA:**
**Art. 1º** Fica nomeada a senhora LUCIMARA DE BAIRROS ZANETTI, RG: 8.625.816-1, CPF: 056.259.969-03, para exercer a função de DIREÇÃO ESCOLAR, do CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL CHAPEUZINHO VERMELHO, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, atribuindo-lhe remuneração correspondente ao FG-M2, de acordo com a Lei Municipal nº 366/2018.

**Art. 2º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos legais a partir de 07 de fevereiro de 2022.

Gabinete do Prefeito de Verê/PR, em 10 de fevereiro de 2022.

***ADEMILSO ROSIN***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Patricia Zanata
**Código Identificador:**449BFA40

**ORÇAMENTO, COMPRAS E SERVIÇOS**
**DECRETO Nº 044/2022**

**Data 10/02/2022**

Súmula: Nomeia ROSANGELA SCHAEDLER ABITANTE para exercer a função de DIREÇÃO ESCOLAR e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE VERÊ, ESTADO DO PARANÁ, SENHOR ADEMILSO ROSIN, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS
**DECRETA:**
**Art. 1º** Fica nomeada a senhora ROSANGELA SCHAEDLER ABITANTE, portadora da Carteira de Identidade nº 4.568.537-3 e inscrita no CPF/MF nº 965.084.779-00, para exercer a função de DIREÇÃO ESCOLAR, do CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL SONHO DE CRIANÇA, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, atribuindo-lhe remuneração correspondente ao FG-M2, de acordo com a Lei Municipal nº 366/2018.

**Art. 2º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos legais a partir de 07 de fevereiro de 2022.

Gabinete do Prefeito de Verê/PR, em 10 de fevereiro de 2022.

***ADEMILSO ROSIN***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Patricia Zanata
**Código Identificador:**64B561DE

**ORÇAMENTO, COMPRAS E SERVIÇOS**
**DECRETO Nº 045/2022**

**Data: 10/02/2022**

SÚMULA: Nomeia Professora Efetiva para exercer a função de Coordenadora Pedagógica no Centro Municipal de Educação Infantil Chapeuzinho Vermelho.

O PREFEITO MUNICIPAL DE VERÊ, ESTADO DO PARANÁ, SENHOR ADEMILSO ROSIN, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI.
**Art. 1º** Fica designada a servidora municipal, Jeusa Carla Cagnini Zanchi, RG: 6.030.561-7, CPF: 899.997.039-68, para exercer a função de Coordenadora Pedagógica no Centro Municipal de Educação Infantil Chapeuzinho Vermelho, por 20 horas semanais.
**Art. 2º** Pelo exercício da função fica concedido adicional ao seus vencimentos FG-M4, conforme a Lei Municipal Nº 366/2018.
**Art. 3º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos legais a partir de 01 de fevereiro de 2022.

Prefeitura Municipal de Verê, 10 de fevereiro de 2022.

***ADEMILSO ROSIN***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Patricia Zanata
**Código Identificador:**B671B67F

**ORÇAMENTO, COMPRAS E SERVIÇOS**
**DECRETO Nº 045/2022**

**Data: 10/02/2022**

SÚMULA: Nomeia Professora Efetiva para exercer a função de Coordenadora Pedagógica no Centro Municipal de Educação Infantil Chapeuzinho Vermelho.

O PREFEITO MUNICIPAL DE VERÊ, ESTADO DO PARANÁ, SENHOR ADEMILSO ROSIN, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI.
**Art. 1º** Fica designada a servidora municipal, Jeusa Carla Cagnini Zanchi, RG: 6.030.561-7, CPF: 899.997.039-68, para exercer a função de Coordenadora Pedagógica no Centro Municipal de Educação Infantil Chapeuzinho Vermelho, por 20 horas semanais.
**Art. 2º** Pelo exercício da função fica concedido adicional ao seus vencimentos FG-M4, conforme a Lei Municipal Nº 366/2018.
**Art. 3º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos legais a partir de 01 de fevereiro de 2022.

Prefeitura Municipal de Verê, 10 de fevereiro de 2022.

***ADEMILSO ROSIN***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Patricia Zanata
**Código Identificador:**03AFD614

**ORÇAMENTO, COMPRAS E SERVIÇOS**
**DECRETO Nº 046/2022**

**Data 10/02/2022**

SÚMULA: Designa Professora Efetiva para exercer a função de Coordenadora Pedagógica Municipal.

O PREFEITO MUNICIPAL DE VERÊ, ESTADO DO PARANÁ, SENHOR ADEMILSO ROSIN, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI.
**Art. 1º** Fica designada a servidora municipal, Senhora Katiane Fedrigo, CPF: 071.461.449-17, para exercer a função de Coordenadora Pedagógica Municipal na Secretaria Municipal de Educação por 20 horas semanais.
**Art. 2º** Pelo exercício da função fica concedido adicional ao seus vencimentos FG-M3, conforme a Lei Municipal Nº 366/2018.
**Art. 3º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 01 de fevereiro de 2022.

Prefeitura Municipal de Verê, 10 de fevereiro de 2022.

***ADEMILSO ROSIN***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Patricia Zanata
**Código Identificador:**2D3F643B

**ORÇAMENTO, COMPRAS E SERVIÇOS**
**DECRETO Nº 048/2022**

**Data 10/02/2022**

SÚMULA: Retira gratificação da Professora Efetiva da função de Coordenadora Pedagógica no Centro Municipal de Educação Infantil Chapeuzinho Vermelho.

O PREFEITO MUNICIPAL DE VERÊ, ESTADO DO PARANÁ, SENHOR ADEMILSO ROSIN, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI.
**Art. 1º** Retira a gratificação da servidora municipal, Senhora Rosangela Schaedler Abitante, RG: 4.568.537-3, CPF: 965.084.779-00, da função de Coordenadora Pedagógica no Centro Municipal de Educação Infantil Chapeuzinho Vermelho, por 20 horas semanais.
**Art. 2º** Pelo afastamento da função de Coordenadora Pedagógica fica retirado o adicional de seus vencimentos FG-M4, conforme a Lei Municipal Nº 366/2018.
**Art. 3º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 01 de fevereiro de 2022.

Prefeitura Municipal de Verê, 10 de fevereiro de 2022.

***ADEMILSO ROSIN***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Patricia Zanata
**Código Identificador:**EE412E3F

**ORÇAMENTO, COMPRAS E SERVIÇOS**
**ERRATA AO DECRETO Nº 33/2022, DE 09 DE FEVEREIRO DE 2022**

**ADEMILSO ROSIN, PREFEITO MUNICIPAL DE VERÊ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI, TORNA PÚBLICA AS SEGUINTES ERRATAS:**

1) Onde lê-se: Dados 02/09/2021,
Leia-se: Data 09/02/2022

2) Onde lê-se: Arte. 1º,
Leia-se: Art. 1º.

3) Onde lê-se: Arte. 2º Pelo fica estabelecido da função de Direção Escolar retirado o adicional de vencimentos FG-M266 conforme a Lei Municipal FG-M2/2018.

Leia-se: Art. 2º Pelo afastamento da função de Direção Escolar fica retirado o adicional de seus vencimentos FG-M2, conforme a Lei Municipal Nº 366/2018.

4) Onde lê-se: Arte. 3º Este Decreto entra em vigor na data de seu anúncio,
Leia-se: Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

5) Onde lê-se: ADEMISSO ROSIN
Leia-se: ADEMILSO ROSIN

Gabinete do Prefeito Municipal de Verê – PR, em 10 de fevereiro de 2022.

***ADEMILSO ROSIN***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Patricia Zanata
**Código Identificador:**5349C7A4

**ORÇAMENTO, COMPRAS E SERVIÇOS**
**ERRATA AO DECRETO Nº 34/2022, DE 09 DE FEVEREIRO DE 2022**

**ADEMILSO ROSIN, PREFEITO MUNICIPAL DE VERÊ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI, TORNA PÚBLICA A SEGUINTE ERRATA:**

Onde lê-se: Data 09/02/2021,
Leia-se: Data 09/02/2022.

Gabinete do Prefeito Municipal de Verê – PR, em 10 de fevereiro de 2022.

***ADEMILSO ROSIN***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Patricia Zanata
**Código Identificador:**879DC8F3

**ORÇAMENTO, COMPRAS E SERVIÇOS**
**ERRATA AO DECRETO Nº 35/2022, DE 09 DE FEVEREIRO DE 2022**

**ADEMILSO ROSIN, PREFEITO MUNICIPAL DE VERÊ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI, TORNA PÚBLICA A SEGUINTE ERRATA:**

1) Onde lê-se Data 09/02/2021,
Leia-se Data 09/02/2022.

Gabinete do Prefeito Municipal de Verê – PR, em 10 de fevereiro de 2022.

***ADEMILSO ROSIN***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Patricia Zanata
**Código Identificador:**3B8BB042

**ORÇAMENTO, COMPRAS E SERVIÇOS**
**ERRATA AO DECRETO Nº 36/2022, DE 09 DE FEVEREIRO DE 2022**

**ADEMILSO ROSIN, PREFEITO MUNICIPAL DE VERÊ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI, TORNA PÚBLICA A SEGUINTE ERRATA:**

Onde lê-se: Data 09/02/2021,
Leia-se: Data 09/02/2022.

Gabinete do Prefeito Municipal de Verê – PR, em 10 de fevereiro de 2022.

***ADEMILSO ROSIN***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Patricia Zanata
**Código Identificador:**84D5527D

**ORÇAMENTO, COMPRAS E SERVIÇOS**
**DECRETO Nº 49/2022**

**Data 10/02/2022**

Súmula. Abre um crédito suplementar em projeto/atividade, do orçamento vigente, para o exercício de 2022, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE VERÊ, ESTADO DO PARANÁ, SENHOR **ADEMILSO ROSIN**, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E CONSIDERANDO O CONTIDO NA LEI MUNICIPAL Nº 510/2021 DE 30/09/2021.
**D E C R E T A**

**Art. 1º** Fica aberto um crédito suplementar no orçamento vigente no valor de R$ 20.000,00 (Vinte Mil Reais), mediante as seguintes providências:

**05.000 SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E ASSUNTOS DA FAMÍLIA**
**05.001 DEPARTAMENTO DE PROMOÇÃO SOCIAL E DA SAÚDE**
08.244.0005.2023 Manutenção do Fundo Municipal de Assistência Social
3.3.90.36.00.00 (0941) Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física.....R$ 20.000,00

**TOTAL.....R$ 20.000,00**

**Art. 2º** Como recursos para a cobertura do crédito suplementar, de que trata o presente Decreto será utilizado a anulação parcial de dotação orçamentária como abaixo especificamos:

**05.000 SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E ASSUNTOS DA FAMÍLIA**
**05.001 DEPARTAMENTO DE PROMOÇÃO SOCIAL E DA SAÚDE**
08.244.0005.2022 Manutenção das Atividades do CRAS
3.3.90.30.00.00 (0941) Material de Consumo.....R$ 20.000,00

**TOTAL .....R$ 20.000,00**

**Art. 3º** Fica adequada a Lei nº 509/21 de 30/09/21, Plano Plurianual, (PPA) para os exercícios de 2022 a 2025, e a Lei nº 490/21 de 19/05/21, Lei de Diretrizes Orçamentária (LDO) para o exercício de 2022.

**Art. 3º** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Verê, em 10 de Fevereiro de 2022.

***ADEMILSO ROSIN***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Patricia Zanata
**Código Identificador:**41C48F1A

**ORÇAMENTO, COMPRAS E SERVIÇOS**
**EDITAL Nº 37/2022**

**Data: 10/02/2022**
**PSS Edital 001/2021 – Serviço Público**

ADEMILSO ROSIN, Prefeito Municipal de Verê, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, resolve:

**TORNAR PÚBLICO**

**Art. 1º** A desistência do candidato abaixo relacionado, aprovado e convocado no PSS, Processo Seletivo Simplificado, Homologado pelo Edital 001/2021 de 12 de julho 2021.

CARGO: OFICIAL ADMINISTRATIVO – LISTA AMPLA CONCORRÊNCIA

| CLASSIFICAÇÃO | NOME | PONTUAÇÃO | NASCIMENTO |
|---|---|---|---|
| 18º | JEFFERSON GONÇALVES JUNIOR | 57 | 10/05/1988 |

Gabinete do Prefeito Municipal de Verê – PR, em 10 de fevereiro de 2022.

***ADEMILSO ROSIN***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Patricia Zanata
**Código Identificador:**299D6101

**ORÇAMENTO, COMPRAS E SERVIÇOS**
**EDITAL Nº 38/2022**

CONVOCAÇÃO

ADEMILSO ROSIN, Prefeito Municipal de Verê, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

R E S O L V E
Art. 1º - CONVOCAR a candidata abaixo relacionada, aprovada no PSS, Processo Seletivo Simplificado, aberto por intermédio do Edital Nº 01/2021, para comparecer no Departamento de Recursos Humanos do Município de Verê, Estado do Paraná, a fim de se habilitar a respectiva contratação:

CARGO: OFICIAL ADMINISTRATIVO – LISTA AMPLA CONCORRÊNCIA

| CLASSIFICAÇÃO | NOME | PONTUAÇÃO | NASCIMENTO |
|---|---|---|---|
| 19º | EMANUELY MARIA DOS SANTOS | 53 | 09/07/1996 |

Art. 2º - A candidata acima descrita deverá comparecer no Departamento de Recursos Humanos desta Municipalidade no prazo IMPRORROGÁVEL de 72 (setenta e duas) horas, após a publicação deste Edital, no horário de 8:30 às 11:30 e das 13:00 às 16:00 horas, devendo apresentar, às suas expensas, a seguinte documentação, original e cópia autenticada: Carteira de Identidade (RG); Cadastro de Pessoa Física (CPF); Comprovante de endereço atual; Cartão do PIS/PASEP ou CTPS contendo o número do PIS; Certificado de Reservista ou de dispensa de incorporação, se do sexo masculino; Certidão Negativa de Cadastros Civil e Antecedentes Criminais, emitida nos últimos 90 (noventa) dias anteriores à contratação; Certidão de Antecedentes Criminais emitida pela Secretaria de Segurança do Paraná; Atestado de Saúde Ocupacional, emitido por Médico do Trabalho; Para o candidato inscrito como pessoa com deficiência, além do Atestado de Saúde Ocupacional, deve ser apresentado Laudo Médico comprovando aptidão e compatibilidade com as funções do cargo emitido por Médico do Trabalho; Título de Eleitor e comprovante da última votação ou Certidão de Quitação Eleitoral; Declaração de vínculos funcionais fornecida pelo Departamento de Recursos Humanos (Acúmulo de Cargo). Após a habilitação os candidatos deverão providenciar demais documentos, se necessário, solicitados pelo Departamento de Recursos Humanos do Município de Verê, em especial, comprovante de abertura de conta em banco conveniado indicado pelo Departamento de Recursos Humanos, contendo o número da agência e conta.
Art. 3º - O não comparecimento da candidata ora convocada no local e data estabelecidos no artigo 2º deste edital implicará no reconhecimento da **DESISTÊNCIA E RENÚNCIA** quanto ao preenchimento do cargo para o qual foi aprovado, reservando-se à Administração o direito de convocar o próximo candidato.

Gabinete do Prefeito Municipal de Verê, Estado do Paraná, 10 de fevereiro de 2022.

***ADEMILSO ROSIN***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Patricia Zanata
**Código Identificador:**ECC27967

**ESTADO DO PARANÁ**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE VITORINO**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE VITORINO**
**TERMO DE RECISAO**

**TERMO DE RESCISÃO**
**CONTRATO Nº119/2021**
**O Município de Vitorino**, pessoa jurídica de direito Público interno, devidamente inscrito no CNPJ sob nº. 76.995.463/0001-00, com sede e foro à Rua Barão de Capanema, 134, em Vitorino, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Prefeito Municipal, Sr. MARCIANO VOTTRI, brasileiro, agrônomo, portador do CPF nº. 05691667998 RG. Nº. 91163080/PR, doravante denominado de **CONTRATANTE**, e de outro, a empresa LUIZ FELIPE DUARTE CONSTRUTORA EIRELI situada à Rua LUCIDIO ANGELO NAZARI, 753, SALA 01 - Bairro Centro , cidade de Cascavel , inscrita no CNPJ sob nº35812336000133 ., neste ato representada por LUIZ FELIPE DUARTE, inscrito no CPF/MF sob nº.07874982975, doravante denominado CONTRATADA , têm justo e firmado entre si este **Termo de Rescisão Contratual**, em conformidade com os protocolo 5652/2021, parecer Técnico e parecer jurídico, resolvendo rescindir o referido Contrato, mediante as Cláusulas e Condições seguintes:
**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**
O presente termo tem por objeto a rescisão do Contrato 119/2021 que tem por objeto, **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA CONCLUSÃO DE CONSTRUÇÃO DE CRECHE PROJETO PROINFÂNCIA TIPO 1, modelo padrão do FNDE.**
**CLÁUSULA SEGUNDA – DO DISTRATO**
Por força da presente rescisão, com base no art.58 da Lei Federal 8666/93, as partes dão por terminado o Contrato.
**CLÁUSULA TERCEIRA - DO FORO**
Fica eleito o foro da comarca de Pato Branco/PR para dirimir quaisquer questões relativas a este contrato, com expressa renúncia de qualquer outro por mais privilegiado que seja. Assim, justos e contratados, assinam o presente, em duas vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas.

Vitorino/PR, 10/02/202

***MARCIANO VOTTRI***
Prefeito Municipal
Vitorino

***LUIZ FELIPE DUARTE***
Representante
Luiz Felipe Duarte Construtora EIRELI

**Publicado por:**
Fernando Sinhorini
**Código Identificador:**8F6790B2

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO**
**DECRETO 4898/2022 NOMEIA CRISTIANA FELINI DA SILVA**

**Decreto 4.898, de 10 de Fevereiro de 2022**

Marciano Vottri, Prefeito de Vitorino, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com base na Legislação Municipal.

**DECRETA**

**Art. 1º -** Fica nomeada, Cristiana Felini da Silva, portadora do RG n.° 9.414.xxx-x SESP/PR e do CPF n.° 071.274.xxx-xx, para ocupar o cargo de Professora – 40 horas, do Quadro Único do Município de Vitorino-PR;

**Art. 2º -** Revogadas disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de Vitorino, em 10 de Fevereiro de 2022.

***MARCIANO VOTTRI***
Prefeito

**Publicado por:**
Indrya Samara Eschembach
**Código Identificador:**4CFEE344

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO**
**DECRETO 4899/2022 NOMEIA IVANIA SMANIOTTO COAN**

**Decreto 4.899, de 10 de Fevereiro de 2022**

Marciano Vottri, Prefeito de Vitorino, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com base na Legislação Municipal.

**DECRETA**

**Art. 1º -** Fica nomeada Ivania Smaniotto Coan, portadora do RG n.° 5.422.xxx-x SESP/SC e do CPF n.° 075.283.xxx-xx, para ocupar o cargo de Professora – 40 horas, do Quadro Único do Município de Vitorino-PR;

**Art. 2º -** Revogadas disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de Vitorino, em 10 de Fevereiro de 2022.

***MARCIANO VOTTRI***
Prefeito

**Publicado por:**
Indrya Samara Eschembach
**Código Identificador:**C82A7594

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO**
**DECRETO 4900/2022 NOMEIA DANILU CAMILA FOSSATTI**

**Decreto 4.900, de 10 de Fevereiro de 2022**

Marciano Vottri, Prefeito de Vitorino, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com base na Legislação Municipal.

**DECRETA**

**Art. 1º -** Fica nomeada Danilu Camila Fossatti, portadora do RG n.° 6.067.xxx-x SESP/SC e do CPF n.° 100.606.xxx-xx, para ocupar o cargo de Professora – 40 horas, do Quadro Único do Município de Vitorino-PR;

**Art. 2º -** Revogadas disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de Vitorino, em 10 de Fevereiro de 2022.

***MARCIANO VOTTRI***
Prefeito

**Publicado por:**
Indrya Samara Eschembach
**Código Identificador:**C944AC75

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO**
**DECRETO 4901/2022 NOMEIA ELIS PAULA BOITO**

**Decreto 4.901, de 10 de Fevereiro de 2022**

Marciano Vottri, Prefeito de Vitorino, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com base na Legislação Municipal.

**DECRETA**

**Art. 1º -** Fica nomeada Elis Paula Boito, portadora do RG n.° 5.021.xxx-x SESP/SC e do CPF n.° 073.821.xxx-xx, para ocupar o cargo de Professora – 40 horas, do Quadro Único do Município de Vitorino-PR, em 08 de Fevereiro de 2022;

**Art. 2º -** Revogadas disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos em 08 de Fevereiro de 2022;

Gabinete do Prefeito de Vitorino, em 10 de Fevereiro de 2022.

***MARCIANO VOTTRI***
Prefeito

**Publicado por:**
Indrya Samara Eschembach
**Código Identificador:**31DE8EE4

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO**
**PORTARIA 42/2022 LICENÇA VIVIANE R. BORTOLAN OLIVO**

**PORTARIA Nº 42/2022**

Marciano Vottri, Prefeito de Vitorino, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, bem como o Artigo 88 da Lei 478/94,

**Resolve:**

I – Conceder Licença sem Remuneração à servidora Viviane Raquel Bortolan Olivo, portadora do RG n.º 6.573.xxx-x - SSP-PR e do CPF nº 016.958.xxx-x, ocupante do cargo de QE Professora 20 horas, do Quadro Único do Município de Vitorino, Estado do Paraná, por um período de 01 (um) ano, a partir de 10 de Fevereiro de 2022;
II – Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria, entra em vigor na data de sua publicação;

Gabinete do Prefeito de Vitorino, 10 de Fevereiro de 2022;

***MARCIANO VOTTRI***
Prefeito

**Publicado por:**
Indrya Samara Eschembach
**Código Identificador:**2AECD36C

**SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL**
**DECRETO 4902/2022 NOMEIA CMDCA**

**Decreto 4.902, de 10 de Fevereiro de 2022**

SÚMULA: Nomeia membros do Conselho Municipal de Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA e dá outras providencias.

Marciano Vottri, Prefeito de Vitorino, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com base na Legislação Municipal.

**DECRETA:**
**Art. 1º** - Ficam nomeados, a partir desta data os membros integrantes do Conselho Municipal de Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA, para 2022/2023, conforme abaixo especificado:

I – Representantes do Poder Público:

Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social:
Titular: Jessica Giovanaz Garcia
Suplente: Erecilda Fragata.

Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer:
Titular: Marilei Claudia Dilkin.
Suplente: Cristiano Pertille

Secretaria Municipal de saúde:
Titular: Eliane Martinello
Suplente: Débora Rossari

Secretaria Municipal de Administração:
Titular: Rozane Lanzarin
Suplente: Junior Dacorégio

II – Representantes da Sociedade Civil:

Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais – APAE:
Titular: Cleide Terezinha Bortolatto
Suplente: Eronice Salete Bim.

Associação de Pais Mestres e Funcionários – APMF:
Titular: Angelita Aliciewica Capoani
Suplente: Patricia Mysczack

Pastoral da Criança:
Titular: Cilmara de Fátima Ribas.
Suplente: Vera dos Santos Ribas.

APMF – Associação de Pais Mestres e Funcionários;
Titular: Graciele Brum
Suplente: Elenir Brandoli.

Vitorino, 10 de Fevereiro de 2022.

***MARCIANO VOTTRI***
Prefeito

**Publicado por:**
Indrya Samara Eschembach
**Código Identificador:**5A214E77

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTES E LAZER**
**ERRATA DO EDITAL 02/2022:**

**ERRATA DO EDITAL 02/2022:**

O Edital nº02/2022 de 09 de fevereiro de 2022, publicado na edição nº. 2453, de 10 de fevereiro de 2022, do Diário Oficial dos Municípios do Sudoeste do Paraná – AMP tem pelo presente, por lapso de digitação a seguinte correção:

**Onde se lê:**
O período das inscrições será de 14 de janeiro de 2022 a 25 de janeiro de 2022
**Leia-se:**
O período das inscrições será de 14 de fevereiro de 2022 a 25 de fevereiro

Vitorino, 10 de fevereiro de 2021.

***VALMIR MARTINELLO***
Secretário Municipal de Educação, Cultura, Esportes e Lazer
Dec. nº 4695/2021

**Publicado por:**
Jhonatan Salatiel Morosini Klein
**Código Identificador:**0C84E587

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**
**PORTARIA 40/2022 DIÁRIA VALDIR FACIN**

**PORTARIA Nº40/2022**

Prefeito de Vitorino-PR, no uso de suas atribuições legais,

**Resolve:**

**I –** Autorizar o pagamento de meia diária para o servidor Valdir Facin Agente de Operações de Veículos e Equipamentos Rodoviários, conforme requerimento de diária 20/2022, protocolo 564/2022, para transporte de paciente do SUS em Cascavel PR no dia 09 de fevereiro de 2022, com veículo VAN BAV 9515.

**II –** Revogada as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Vitorino, PR, em 10 de fevereiro de 2022.

***MARCIANO VOTTRI***
Prefeito

**Publicado por:**
Cleonete Spigiorin
**Código Identificador:**50947394

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**
**PORTARIA 41/2022 DIÁRIA MARILDE A.ANTUNES E EDER R.CHITTO**

**PORTARIA Nº41/2022**

Prefeito de Vitorino-PR, no uso de suas atribuições legais,

Resolve:

I – Autorizar o pagamento de 01 (uma) diária para os servidores Marilde Aparecida Antunes Técnica de Enfermagem eEder Roberto Chitto Motorista, conforme o requerimento da diária 18 e 19/2022, protocolo 564/2022, para o transporte de paciente do SUS, na cidade de Loanda/PR, nos dias 8 e 9 de fevereiro de 2022, o deslocamento acontecerá de ambulância RHJ8F74.

II – Revogada as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Vitorino, PR, em 10 de fevereiro de 2022.

***MARCIANO VOTTRI***
Prefeito

**Publicado por:**
Cleonete Spigiorin
**Código Identificador:**94FC034E

**ESTADO DO PARANÁ**
**MUNICIPIO DE ENÉAS MARQUES**

**DEPARTAMENTO DE FAZENDA**
**DECRETO 1602**

**DECRETO N. º 1602/2022**

SÚMULA: Abre Crédito Adicional Suplementar no Orçamento do Município de Enéas Marques para o exercício de 2022 e efetua alterações nos Anexos da LDO para o exercício 2022 e dá outras providências.

**EDSON LUPATINI**, Prefeito do Município de Enéas Marques, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o artigo 5º da Lei Municipal 1233/2021-LOA, de 19 de outubro de 2021.

**DECRETA**:

**Art. 1º** - Abre no Orçamento Anual do Município de Enéas Marques, para o exercício de 2021, um CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR no valor de **R$ 10.000,00 (Dez mil reais)** com a seguinte classificação orçamentária:

| Crédito Adicional | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| **Lote** | **Tipo** | **Ref.** | **Dotação** | **Vínculo** | **Valor** |
| 1 | Suplementar | 498 | 06.001.0012.0361.0061.2016 - MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO BÁSICA.3339014000000000000 - Diárias - civil | 00103 | 10.000,00 |
| | | | **Total do Lote** | | **10.000,00** |

| Origem de Recursos | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| **Tipo** | **Ref.** | **Dotação/Receita** | | | **Vínculo** | **Valor** |
| Anulação Dotação | 598 | 06.001.0012.0361.0083.2017 - TRANSPORTE ESCOLAR.3339039000000000000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica | | | 00103 | 10.000,00 |
| | | **Total** | | | 10.000,00 | |
| **Anulação:** | 10.000,00 | | **Excesso:** | 0,00 | | |

**Art. 2º** Ficam alterados os anexos da despesa da LDO para o exercício de 2022.

**Art. 3º** O presente Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**PAÇO MUNICIPAL PREFEITO HILÁRIO MICHELS**
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
DE ENÉAS MARQUES/PR, em 10 Fevereiro de 2022.

**Publicado por:**
Maria Isabete Wessling Blasius
**Código Identificador:**8B38A15F

## ESTADO DO PARANÁ
## MUNICÍPIO DE SARANDI

### SECRETARIA M. ADMINISTRAÇAO CONTRATOS
### EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 12/2022 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 101/2021 ID: 8440

**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 12/2022**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 101/2021 ID: 8440**

**Fornecedor**: ELISVANDIA MATOS DONINI EIRELI.
**CNPJ**: 13.547.970/0001-53

**ITEM 3: Lote Exclusivo MPE**

| Item | Códig o | Descrição | Unida de | Quan t. | Valor Unit. R$ | Valor Total R$ | Marca/E spec. |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 15 | 45303 | Escova dental - escova dental infantil para crianças de 0 a 2 anos, com cerdas macias, na cor diversas, comum, com cavidade oral pequena (cabeçote pequeno) , modelo reto, manual. | unid | 700 | R$ 0,79 | R$ 553,00 | MEDFIO |
| 20 | 45307 | Fio dental, material poliamida, encerado, aromatizado e extrafino, embalagem com quantidade igual ou superior a 50 m. | unid | 250 | R$ 1,79 | R$ 447,50 | HIGIX |
| 27 | 40997 | Hastes flexíveis de polipropeno ,algodã o hidrofilo Carboximetil celulose ,bactericida e anti-germe com 150 unidades | Unid | 1250 | R$ 2,49 | R$ 3.112,50 | FAROL |

**Valor total: R$ 4.113,00 (quatro mil, cento e treze reais).**
**Validade**: 12 (doze) meses.

Sarandi, 17 de janeiro de 2022.

***WALTER VOLPATO***
Prefeito

**Publicado por:**
Gabriela Motta de Lima Alves
**Código Identificador:**5DE7C558

## ESTADO DO PARANÁ
## MUNICÍPIO DE SAUDADE DO IGUAÇU

**CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES**
**PROCESSO Nº 01/2022**

**DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 01/2022**

A Câmara Municipal de Saudade do Iguaçu, Estado do Paraná, torna público para o conhecimento dos interessados, que está contratando por **DISPENSA DE LICITAÇÃO** a Empresa KLC – Consultoria em Gestão Pública Ltda - EPP, inscrita no CNPJ sob o Nº 11.761.650/0001-76, com sede na Praça Monteiro Lobato, nº 94, Cep: 86790-0000, centro do Município de Lobato, Estado do Paraná, CEP 85.568-000, de acordo com a Lei Federal n.º 8.666/93, Art. 24, Inciso II c/c o art. 23, Inciso II, alínea "a" e em consonância com o parecer exarado pelo Departamento Jurídico da Câmara Municipal e demais normas legais pertinentes pelas condições deste edital e pelas demais normas legais aplicáveis à espécie.

| Item | Material/Serviço | Unid. medida | Qtd licitada | Valor Unit. | Valor Total. |
|---|---|---|---|---|---|
| 1 | realização de concurso público para UMA VAGA NO CARGO DE CONTaDOR E UMA VAGA NO CARGO DE Assistente Administrativo, ambos com cadastro de reserva, conforme descrição contidA no anexo I da Lei Municipal nº 1.120 de 05 de setembro de 2017 que instituiu o Plano de Cargos e Salários do Poder Legislativo do município de de Saudade do Iguaçu/PR. | Un | 1 | R$ 15.600,00 | R$ 15.600,00 |
| **Total Geral** | | | | | **R$ 15.600,00** |

**DO OBJETO:**
Contratação de empresa especializada para a realização de concurso público para uma vaga no cargo de Contador e uma vaga no cargo de Assistente Administrativo, ambos com cadastro de reserva, conforme descrição contido no anexo I da Lei Municipal nº 1.120 de 05 de setembro de 2017 que instituiu o Plano de Cargos e Salários do Poder Legislativo do município de Saudade do Iguaçu/PR.

**DO PRAZO DE ENTREGA/EXECUÇÃO:**
ITEM 1 – 30 (trinta) dias, após a assinatura do contrato.

DO VALOR TOTAL:
R$ 15.600,00 (quinze mil e seiscentos reais).

**DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:**
O pagamento será efetuado em 02 (duas) vezes sendo 50% em até 10 (dez) dias após a entrega do Edital do Concurso Publico e sua publicação e 50% quando da homologação do mesmo mediante emissão de nota fiscal.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
01.001 Câmara Municipal
01.031.0001.2.001.0001 – Manutenção das Atividades Legislativas
3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica (957)
**3.3.90.48.00 – Serviços de Seleção e Treinamento - Despesa - 4111**
Fonte de Recurso: 1 Recursos do Tesouro (Descentralizados)
**Valor da dotação: R$ 15.600,00 (quinze mil e seiscentos reais)**;

**J U S T I F I C A T I V A**

Nos termos da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, artigo 24, inciso II, torna-se dispensável a licitação, considerados as justificações apresentadas e os termos legais, previstos no referido artigo.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal, em 10 de fevereiro de 2022.

***JOSEMAR ANTÔNIO CEMIN***
Presidente do Poder Legislativo

**Publicado por:**
Adriano Faust
**Código Identificador:**19615360

**ESTADO DO PARANÁ**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ABATIÁ**

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL**
**PORTARIA Nº 42/2022**

**Portaria Nº 42, de 10 de Fevereiro de 2022.**

O Prefeito Municipal de Abatiá, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

**RESOLVE:**

**I - NOMEAR**, a partir de **11 de Fevereiro de 2022**, os candidatos aprovados no **Processo Seletivo Simplificado (PSS), regido pelo Edital Nº 008, de 11.11.2021, e homologado pelo Edital nº 08, de 28.01.2022, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 28.01.2022, edição 2443, para o desempenho temporário no cargo de Professor de Ensino Fundamental e Educação Infantil,** do Município de Abatiá, como segue:

**A) – Professor (a) Ensino Fundamental e Educação Infantil (20h):**
B)

| Nº | Nome | Cargo Professor | RG | CPF | Classificação |
|---|---|---|---|---|---|
| **01** | Matilde Aparecida da Costa | Educação Infantil e Ensino Fundamental | 8.132.227-9 SSP/PR | 028.071.099-26 | **9º** |
| **02** | Simone Cristina dos Reis | Educação Infantil e Ensino Fundamental | 5.158.079-6 SSP/PR | 717.020.169-00 | **10º** |
| **03** | Liliane Ribeiro da Silva | Educação Infantil e Ensino Fundamental | 10.507.532-4 SSP/PR | 066.725.489-71 | **11º** |
| **04** | Denise Fernanda Tomba da Silva | Educação Infantil e Ensino Fundamental | 9.436.464-7 SSP/PR | 056.177.599-06 | **12º** |
| **05** | Letícia Conceição Galdino de Oliveira | Educação Infantil e Ensino Fundamental | 13.125.903-4 SSP/PR | 107.370.829-25 | **14º** |
| **06** | Dayane Ferreira Gomes | Educação Infantil e Ensino Fundamental | 13.581.102-5 SSP/PR | 103.583.529-08 | **15º** |
| **07** | Nara Rubia Simões Moraes | Educação Infantil e Ensino Fundamental | 4.206.121-2 SSP/PR | 166.901.208-56 | **16º** |

**II - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação revogando-se as disposições em contrario.**

**III - Registre-se e publique-se.**

Gabinete do Prefeito, aos 10 dias do mês de Fevereiro de 2022.

***NELSON GARCIA JUNIOR***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Robson José Simões
**Código Identificador:**529C3F36

## ESTADO DO PARANÁ
## PREFEITURA MUNICIPAL DE ADRIANÓPOLIS

### LICITAÇÕES
### ERRATA A PLANILHA DE VALORES ANEXO I DO EDITAL DO PREGÃO PRESENCIAL 004 / 2022

**RESOLUÇÃO Nº 062/2022**

**ERRATA A PLANILHA DE VALORES**
**ANEXO I DO EDITAL DO PREGÃO PRESENCIAL 004 / 2022**
**OBJETO**: Aquisição de Material de Expediente para a Secretaria Municipal de Educação

**LOTE 02 – INSUMOS E MATERIAIS DE INFORMÁTICA**

**ONDE LÊ-SE**

| | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| 1 | UN | 50 | NOBREACK MODELO BIVOLT AUTOMATICA NA ENTRADA, MICROPROCESSADA COM MEMORIA FLASH, CHAVE LIGA/DESLIGA TEMPORIZADA E EMBUTIDA NO PAINEL FRONTAL, SINALIZAÇÃO VISUAL E SONORA INDICANDO CONDIÇÃO (ELÉTRICA, BATERIA E CARGA, INTERFACE DE COMUNICAÇÃO USB, PROTEÇÃO CONTRA: SOBRECARGA, CURTO-CIRCUITO NO INVERSOR, CONTRA SUB E SORETENSÃO NA REDE ELÉTRICA, COM RETORNO DE DESLIGAMENTO AUTOMÁTICO, CONTRA DESCARGA PROFUNDA DE BATERIA, CONTRA SURTOS DE TENSÃO, TENSÃO DE ENTRADA NOMINAL 120V/220V AUTOMATICO, SAIDA DE TENSÃO NOMINAL PADRÃO 120V, SAIDA 220V CONFIGURÁVEL INTERNAMENTEGABINETE METÁLICO, PINTURA EPOXI, GABINETE ANTICHAMAS, PAINEL FRONTAL COM PLASTICO ABS ALTO IMPACTO, INDICAÇÃO DE POTENCIA CONSUMIDA PELA CARGA POTENCIA 1.200VA/600W, 8 TOMADAS PADRÃO NBR 14136, 02 BATERIAS SELADAS X7AH/S 120V/USB, TENSÃO DA BATERIA 24V MEDIDA (CXLXA) 332MM X 115MMX 182MM | R$ 851,38 | R$ 42.569,00 |
| 4 | UN | 10 | CARTUCHO DE TINTA EPSON T1401 KIT 4 CORES | R$ 41,71 | R$ 417,10 |
| 5 | UN | 50 | TECLADO PLUG AND PLAY CONECÇÃO USB, COMPRIMENTO DO CABO 1,5M, COM TECLAS DE PERFIL PLANO E SILENCIOSAS, PADRÃO ABNT2, VERSÃO EM PORTUGUES, DESINGN RESISTENTE A DERRAMAMENTOS, TECLAS DURÁVEIS QUE RESISTEM A 10 MILHOES DE PRESSIONAMENTOS, SUPORTES INCLINÁVEIS, FORTES E AJUSTÁVEIS, CARACTERES NÍTIDOS E BRILHANTES MEDIDA 155MM X 450MM X 23MM. | R$ 29,09 | R$ 1.454,50 |
| 8 | UN | 15 | CARTUCHO DE TINTA HP 126A CE 310A C311A 312A 313A KIT 4 CORES | R$ 146,50 | R$ 2.197,50 |
| **TOTAL** | | | | | **R$ 60.651,30** |

**LEIA-SE**

| | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| 1 | UN | 50 | NOBREACK MODELO BIVOLT AUTOMATICA NA ENTRADA, MICROPROCESSADA COM MEMORIA FLASH, CHAVE LIGA/DESLIGA TEMPORIZADA E EMBUTIDA NO PAINEL FRONTAL, SINALIZAÇÃO VISUAL E SONORA INDICANDO CONDIÇÃO (ELÉTRICA, BATERIA E CARGA, INTERFACE DE COMUNICAÇÃO USB, PROTEÇÃO CONTRA: SOBRECARGA, CURTO-CIRCUITO NO INVERSOR, CONTRA SUB E SORETENSÃO NA REDE ELÉTRICA, COM RETORNO DE DESLIGAMENTO AUTOMÁTICO, CONTRA DESCARGA PROFUNDA DE BATERIA, CONTRA SURTOS DE TENSÃO, TENSÃO DE ENTRADA NOMINAL 120V/220V AUTOMATICO, SAIDA DE TENSÃO NOMINAL PADRÃO 120V, SAIDA 220V CONFIGURÁVEL INTERNAMENTEGABINETE METÁLICO, PINTURA EPOXI, GABINETE ANTICHAMAS, PAINEL FRONTAL COM PLASTICO ABS ALTO IMPACTO, INDICAÇÃO DE POTENCIA CONSUMIDA PELA CARGA POTENCIA 1.200VA/600W, 8 TOMADAS PADRÃO NBR 14136, 02 BATERIAS SELADAS X7AH/S 120V/USB, TENSÃO DA BATERIA 24V MEDIDA (CXLXA) 332MM X 115MMX 182MM | R$ 940,21 | R$ 47.010,50 |
| 4 | UN | 10 | CARTUCHO DE TINTA EPSON T1401 KIT 4 CORES | R$ 58,34 | R$ 583,40 |
| 5 | UN | 50 | TECLADO PLUG AND PLAY CONECÇÃO USB, COMPRIMENTO DO CABO 1,5M, COM TECLAS DE PERFIL PLANO E SILENCIOSAS, PADRÃO ABNT2, VERSÃO EM PORTUGUES, DESINGN RESISTENTE A DERRAMAMENTOS, TECLAS DURÁVEIS QUE RESISTEM A 10 MILHOES DE PRESSIONAMENTOS, SUPORTES INCLINÁVEIS, FORTES E AJUSTÁVEIS, CARACTERES NÍTIDOS E BRILHANTES MEDIDA 155MM X 450MM X 23MM. | R$ 108,05 | R$ 5.402,50 |
| 8 | UN | 15 | CARTUCHO DE TINTA HP 126A CE 310A C311A 312A 313A KIT 4 CORES | R$ 486,42 | R$ 7.296,30 |
| **TOTAL** | | | | | **R$ 74.305,90** |

Adrianópolis, 09 de Fevereiro de 2022.

***FABIO CARRIEL DE SOUZA***
Pregoeiro Oficial

**Publicado por:**
Mirian Mottin
**Código Identificador:**2BF17D0F

**ESTADO DO PARANÁ**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUDOS DO SUL**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**
**EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE TÍTULOS Nº 004/2022**

José Biaobock Sobrinho n° 20, Centro, fone (41)3624-1559, CEP 83850-000, Agudos do Sul - PR
EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE TÍTULOS Nº 004/2022
A COMISSÃO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO, com base no resultado do Processo Seletivo 001/2022, objeto do Edital n° 002/2022, de 28/12/2021, resolve:
CONVOCAR
Art. 1º Os candidatos para o cargo de MÉDICO VETERINÁRIO e AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – LOCALIDADE VILA NOVA a comparecer na Divisão de Pessoal da Prefeitura Municipal de Agudos do Sul – PR - a partir do dia 09 de fevereiro de 2022, no horário das 10h00 às 11h30 e das 13h00 às 16h30, munidos dos documentos que comprove as informações constantes na ficha de inscrição (tais quais: certificados, Declarações, Cópia da carteira de trabalho, entre outros que o candidato julgar necessário para comprovação da titulação).
Art. 2º Convoca-se os seguintes candidatos na modalidade AMPLA CONCORRÊNCIA ao CARGO DE MÉDICO VETERINÁRIO:

| CLASSIFICAÇÃO | CARGO | MODALIDADE | NOME |
|---|---|---|---|
| 7º | MÉDICO VETERINÁRIO | AMPLA CONCORRÊNCIA | ALANDERSON RODRIGUES DA SILVA |
| 8º | MÉDICO VETERINÁRIO | AMPLA CONCORRÊNCIA | MARIA ANTONIA PESTANA CALAZANS |
| 9º | MÉDICO VETERINÁRIO | AMPLA CONCORRÊNCIA | LUCIANE CRISTIANE MOTA RIBAS |
| 10 | MÉDICO VETERINÁRIO | AMPLA CONCORRÊNCIA | MARIANA SCHNAIDER RIBAS |
| 11 | MÉDICO VETERINÁRIO | AMPLA CONCORRÊNCIA | MAYARA TALAMINI DOS SANTOS |
| 12 | MÉDICO VETERINÁRIO | AMPLA CONCORRÊNCIA | BEATRIZ SLOMINSKI |
| 13 | MÉDICO VETERINÁRIO | AMPLA CONCORRÊNCIA | GIANDRA ZANON |
| 14 | MÉDICO VETERINÁRIO | AMPLA CONCORRÊNCIA | HASSNAA AGATHA SAADE SOUZA |
| 15 | MÉDICO VETERINÁRIO | AMPLA CONCORRÊNCIA | EDILSON MÁRIO CAMARGO |
| 16 | MÉDICO VETERINÁRIO | AMPLA CONCORRÊNCIA | CAROLINE BARBOSA LIMA |
| 17 | MÉDICO VETERINÁRIO | AMPLA CONCORRÊNCIA | HELOISA ALVES DOS SANTOS |
| 18 | MÉDICO VETERINÁRIO | AMPLA CONCORRÊNCIA | TAMARA BANDEIRA SANTOS |
| 19 | MÉDICO VETERINÁRIO | AMPLA CONCORRÊNCIA | ANDRESSA ZIOLKOWSKI KOCHANNY |
| 20 | MÉDICO VETERINÁRIO | AMPLA CONCORRÊNCIA | FELIPE ALEXANDRE HUBEL |
| 21 | MÉDICO VETERINÁRIO | AMPLA CONCORRÊNCIA | CAYLANE LELY SILVA DOS SANTOS |

Art. 3º Convoca-se os seguintes candidatos na modalidade AMPLA CONCORRÊNCIA ao CARGO DE AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – LOCALIDADE VILA NOVA:

| CLASSIFICAÇÃO | CARGO AGENTE | MODALIDADE | NOME |
|---|---|---|---|
| 5º | COMUNITÁRIO DE SAÚDE – LOCALIDADE VILA NOVA | AMPLA CONCORRÊNCIA | FABÍOLA SOARES DE SOUZA |
| 6º | AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – LOCALIDADE VILA NOVA | AMPLA CONCORRÊNCIA | ALMIR MARCELO FERREIRA MACHADO BONETT |
| 7º | AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – LOCALIDADE VILA NOVA | AMPLA CONCORRÊNCIA | MARCELLY VAZ MUNHOZ |

Art. 4° Não serão admitidos as entregas dos documentos via e-mail e outros meios eletrônicos, somente presencial.
Art. 5º No presente ato das estregas dos documentos, trazer a CÓPIA juntamente com o ORIGINAL, para a constatação/validação do mesmo por este ente municipal.
Art. 6º O prazo para apresentação dos documentos é de 04 (quatro) dias dias úteis a contar do dia 10/02/2022.
Art. 7º A não apresentação dos documentos acima, implicará na impossibilidade do candidato tomar posse e remetido ao final de lista.
Art. 8º A presente convocação não confere ao candidato direito a contratação, sendo que o presente edital tem por finalidade a apresentação da comprovação dos títulos assinalados na ficha de inscrição pelo candidato.
Parágrafo Único. Os candidatos nominados acima serão contratados a critério da Administração Pública, conforme disponibilidade.

Agudos do Sul, 10 de fevereiro de 2022.

***MARILDA TEREZINHA NEUMANN***
Presidente Da Comissão Do PSS N°001/2022

**Publicado por:**
Mayara Alanna de Lima Nogueira
**Código Identificador:**DA71CB43

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**
**EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE TITULOS Nº 003/2022**

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE TITULOS Nº 003/2022**

A COMISSÃO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO, com base no resultado do Processo Seletivo 001/2022, objeto do Edital n° 002/2022, de 28/12/2021, resolve:

**CONVOCAR**
**Art. 1º** Os candidatos para o cargo de PROFESSOR a comparecer na Divisão de Pessoal da Prefeitura Municipal de Agudos do Sul – PR - a partir do dia 09 de fevereiro de 2022, no horário das 10h00 às 11h30 e das 13h00 às 16h30**, munidos dos documentos que comprove as informações**

**constantes na ficha de inscrição (tais quais: certificados, Declarações, Cópia da carteira de trabalho, entre outros que o candidato julgar necessário para comprovação da titulação).**
**Art.** 2º Convoca-se os seguintes candidatos na modalidade AMPLA CONCORRÊNCIA:

| CLASSIFICAÇÃO | CARGO | MODALIDADE | NOME |
|---|---|---|---|
| 33 | PROFESSOR | AMPLA CONCORRÊNCIA | JOSEANA GOETEN DE LIMA |
| 34 | PROFESSOR | AMPLA CONCORRÊNCIA | LETICIA LUDVINSKI DE ALMEIDA |
| 35 | PROFESSOR | AMPLA CONCORRÊNCIA | BRUNA NATALI DE CAMARGO |
| 36 | PROFESSOR | AMPLA CONCORRÊNCIA | GIZELAINE DE FÁTIMA FAGUNDES SHUEDA |
| 37 | PROFESSOR | AMPLA CONCORRÊNCIA | NOEMI CHAVES DA ROCHA ALVES |
| 38 | PROFESSOR | AMPLA CONCORRÊNCIA | ROSICLEIA CAVALHEIRO DE OLIVEIRA |
| 39 | PROFESSOR | AMPLA CONCORRÊNCIA | PATRICIA DOS SANTOS |
| 40 | PROFESSOR | AMPLA CONCORRÊNCIA | SIGIANE BASTOS DA CRUZ |
| 41 | PROFESSOR | AMPLA CONCORRÊNCIA | DESIRÉ APARECIDA DE SOUZA |
| 42 | PROFESSOR | AMPLA CONCORRÊNCIA | JACIRA HONÓRIO DE LIMA TABORDA |
| 43 | PROFESSOR | AMPLA CONCORRÊNCIA | GIANE FERREIRA DA ROCHA |
| 44 | PROFESSOR | AMPLA CONCORRÊNCIA | MARIA CATARINA PESTANA CALAZANS |
| 45 | PROFESSOR | AMPLA CONCORRÊNCIA | CLAUDIO MEDEIROS DE LIMA |
| 46 | PROFESSOR | AMPLA CONCORRÊNCIA | RUTE RODRIGUES DA SILVA FORATO |
| 47 | PROFESSOR | AMPLA CONCORRÊNCIA | ANGELA TEIXEIRA DA ROCHA GROSSKOPF |
| 48 | PROFESSOR | AMPLA CONCORRÊNCIA | JOSEANA GOETEN DE LIMA |
| 49 | PROFESSOR | AMPLA CONCORRÊNCIA | STELLA CHAVES ALVES |
| 50 | PROFESSOR | AMPLA CONCORRÊNCIA | VALÉRIA FERNANDES PIMENTEL |
| 51 | PROFESSOR | AMPLA CONCORRÊNCIA | JOSÉTE CAMARGO MAOSKI DE LACERDA |
| 52 | PROFESSOR | AMPLA CONCORRÊNCIA | ANGELA PIRES DA CRUZ |
| 53 | PROFESSOR | AMPLA CONCORRÊNCIA | CIRLENE APARECIDA NOSSOL |
| 54 | PROFESSOR | AMPLA CONCORRÊNCIA | GABRIELLI JULIATTO DOS SANTOS |
| 55 | PROFESSOR | AMPLA CONCORRÊNCIA | ANNY LARESSA PEREIRA |
| 56 | PROFESSOR | AMPLA CONCORRÊNCIA | RAFAELA DOS SANTOS |
| 57 | PROFESSOR | AMPLA CONCORRÊNCIA | RAFAELA APARECIDA HONORIO SENN |
| 58 | PROFESSOR | AMPLA CONCORRÊNCIA | DÉBORA PRISCILA DE ANDRADE |
| 59 | PROFESSOR | AMPLA CONCORRÊNCIA | SILVANA PEREIRA DO ROSARIO CAMARGO |
| 60 | PROFESSOR | AMPLA CONCORRÊNCIA | GLÁUCIA OLIVEIRA DA SILVA NAKANO |
| 61 | PROFESSOR | AMPLA CONCORRÊNCIA | VANDERLEIA CHRUSCHLSKI RODRIGUES |
| 62 | PROFESSOR | AMPLA CONCORRÊNCIA | CRISLAINE GONÇALVES DOS SANTOS |
| 63 | PROFESSOR | AMPLA CONCORRÊNCIA | SANTINA DE FATIMA MEDEIROS |
| 65 | PROFESSOR | AMPLA CONCORRÊNCIA | HELLEN BARABACZE ZARPELLON SOUZA |
| 66 | PROFESSOR | AMPLA CONCORRÊNCIA | GISLAINE LACERDA DRANCKA |
| 67 | PROFESSOR | AMPLA CONCORRÊNCIA | PÁMELA SEARY TABORDA |
| 68 | PROFESSOR | AMPLA CONCORRÊNCIA | MAGALI TERESINHA DE LIMA |
| 69 | PROFESSOR | AMPLA CONCORRÊNCIA | ISABELA ALVES TRINDADE |
| 70 | PROFESSOR | AMPLA CONCORRÊNCIA | DANIELE SGABE CACHINSKY |

**Art. 3º** Convoca-se os seguintes candidatos na modalidade AFRODESCENDENTES:

| CLASSIFICAÇÃO | CARGO | MODALIDADE | NOME |
|---|---|---|---|
| 4º | PROFESSOR | AFROSDESCENDENTES PRUSSAK | DENIZE ORLANDO DA SILVA |

**Art. 3º Convoca-se os seguintes candidatos na modalidade AFRODESCENDENTES:**
**Art. 4°** Não serão admitidos as entregas dos documentos via e-mail e outros meios eletrônicos, somente presencial.
**Art. 5º** No presente ato das estregas dos documentos, trazer a CÓPIA juntamente com o ORIGINAL, para a constatação/validação do mesmo por este ente municipal.
**Art. 6º** O prazo para apresentação dos documentos é de 04 (quatro) dias dias úteis a contar do dia 09/02/2022.
**Art. 7º** A não apresentação dos documentos acima, implicará na impossibilidade do candidato tomar posse e remetido ao final de lista.
**Art. 8º** A presente convocação não confere ao candidato direito a contratação, sendo que o presente edital tem por finalidade a apresentação da comprovação dos títulos assinalados na ficha de inscrição pelo candidato.
**Parágrafo Único**.
Os candidatos nominados acima serão contratados a critério da Administração Pública, conforme disponibilidade.

Agudos do Sul, 09 de fevereiro de 2022.

***MARILDA TEREZINHA NEUMANN***
Presidente Da Comissão Do PSS
N°001/2022

**Publicado por:**
Mayara Alanna de Lima Nogueira
**Código Identificador:**C62A7521

## ESTADO DO PARANÁ
## PREFEITURA MUNICIPAL DE ALMIRANTE TAMANDARÉ

### SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA
### ATA DA SESSÃO DE ABERTURA DOS ENVELOPES DE PREÇOS REF: EDITAL DE CONCORRÊNCIA Nº 004/2021-PMAT

**ATA DA SESSÃO DE ABERTURA DOS ENVELOPES DE PREÇOS**

REF: EDITAL DE CONCORRÊNCIA Nº 004/2021-PMAT

Ata da sessão de abertura dos envelopes nº 2 em atendimento ao edital de concorrência nº 004/2021-PMAT.

No nono dia do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e dois, às 9:00 horas, em sessão pública, na Sala de Reuniões do Centro Administrativo da Subprefeitura localizado na Rua Maurício Rosemann, nº 15 no Bairro Cachoeira em Almirante Tamandaré, sob presidência do Senhor Gerônimo Teider Rocha, da Senhora Leonilce de Coelho Goes Webber – membro, da Senhora Ana Rita Prodoscimo e a Secretária da Comissão a Senhora Yasmim Ferreira Quintana, reuniu-se a Comissão Especial de Licitação de Obras Públicas, designada pela Portaria nº 026 de 18 de janeiro de 2022, para proceder a abertura dos envelopes nº 2, entregues pelas proponentes interessadas na primeira sessão deste procedimento licitatório. Aberta a sessão pelo Senhor presidente, foram reunidas as documentações das empresas habilitadas, a saber:

| | EMPRESA | CNPJ | ENQUADRAMENTO |
|---|---|---|---|
| 1 | KSA CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS EIRELI | 76.513.332/0001-31 | EPP |
| 2 | MACHADO VALENTE ENGENHARIA LTDA | 03.475.790/0001-50 | EPP |
| 3 | TAS CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA | 82.266.107/0001-40 | EPP |

Os representantes credenciados participantes da sessão pública são:

| | EMPRESA | NOME DO REPRESENTANTE | CPF DO REPRESENTANTE |
|---|---|---|---|
| 1 | TAS CONSTRUTORA DE OBRAS | SIDNEI ANTONIO TREVIZAN | 612.447.086-15 |

Abertos os envelopes que foram rubricados pelos participantes da sessão, o resultado das proposições estão descritas no quadro abaixo:

| | EMPRESA | VALOR | DESCONTO |
|---|---|---|---|
| 1 | KSA CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS EIRELI | R$ 3.290.812,52 | 5,80% |
| 2 | MACHADO VALENTE ENGENHARIA LTDA | R$ 2.463.824,54 | 16,00% |
| 3 | TAS CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA | R$ 3.299.693,17 | 5,55% |

A empresa MACHADO VALENTE ENGENHARIA LTDA foi declarada ARREMATANTE com o valor global de R$ 2.463.824,54 (Dois milhões quatrocentos e sessenta e três mil oitocentos e vinte e quatro reais e cinquenta e quatro centavos). Após verificação dos valores, exequibilidade dos preços apresentados e ampla análise da proposta de preços, o Presidente declara a empresa MACHADO VALENTE ENGENHARIA LTDA como VENCEDORA do certame. Fica aberto o prazo recursal conforme estabelece a Lei. Nada mais havendo a ser tratado, deu-se por encerrada a sessão, da qual se lavrou a presente Ata, que vai assinada pelos membros da comissão especial de licitação obras públicas.

***GERÔNIMO TEIDER ROCHA***
Presidente

***LEONILCE DE COELHO GOES WEBBER***
Membro

***ANA RITA PRODOSCIMO***
Membro

***YASMIM FERREIRA QUINTAMA***
Secretária da Comissão

Demais presentes na sessão pública:

| REPRESENTANTES | ASSINATURA |
|---|---|
| SIDNEI ANTONIO TREVIZAN | |
| CRISTINA SAMIA YEBAHI | |

**Publicado por:**
Larissa Lima da Cunha
**Código Identificador:**9AEA7DFD

## SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
## PORTARIA Nº 038/2022

O PREFEITO MUNICIPAL de Almirante Tamandaré, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

CONCEDER férias aos servidores abaixo relacionados, no período respectivo indicado:

| MATRÍCULA | NOME | PERÍODO AQUISITIVO | PERÍODO DE GOZO |
|---|---|---|---|
| 1738 | ADILSON SANTANA | 03/05/2018-02/05/2019 | 16/01/2022-14/02/2022 |
| 2101 | ADRIANA OLENIK DA CRUZ | 01/11/2020-31/10/2021 | 13/01/2022-11/02/2022 |
| 7729 | ADRIANO JOSE HONORATO BUENO | 16/11/2020-15/11/2021 | 03/01/2022-02/02/2022 |
| 1935 | ANDREA CRISTINA SENGER NETTO | 08/06/2020-07/06/2021 | 03/01/2022-01/02/2022 |
| 3452 | ATAIS BROZOSKI | 17/03/2020-16/03/2021 | 07/02/2022-08/03/2022 |
| 6738 | ATHAYDE DE OLIVEIRA JUNIOR | 03/01/2020-02/01/2021 | 03/01/2022-02/02/2022 |
| 864 | CARLOS ALBERTO DE OLIVEIRA | 08/02/2019-07/02/2020 | 16/01/2022-14/02/2022 |
| 5260 | CELESTINO FERREIRA GASTALDI | 01/01/2019-31/12/2020 | 16/01/2022-14/02/2022 |
| 4434 | CLEIDE DE FATIMA DOS SANTOS | 07/05/2019-06/05/2020 | 27/01/2022-25/02/2022 |
| 3350 | EDSON MARCELO DE SOUZA VAZ | 20/03/2020-19/03/2021 | 16/01/2022-14/02/2022 |
| 6976 | ELAINE DUARTE DE PONTES SANTOS | 08/08/2020-07/08/2021 | 03/01/2022-02/02/2022 |
| 975 | ELCIO MENDES | 08/02/2020-07/02/2021 | 27/01/2022-25/02/2022 |
| 1433 | ELEO CESAR DOS SANTOS | 01/10/2020-30/09/2021 | 03/01/2022-01/02/2022 |
| 3065 | ELIANE DE BRITO | 08/02/2020-07/02/2021 | 02/01/2022-31/01/2022 |
| 7765 | ELIANE DE FREITAS LOURENÇO | 04/01/2021-03/01/2022 | 03/01/2022-02/02/2022 |
| 1180 | ELIANE REGINA BUSATTO | 12/02/2020-11/02/2021 | 24/01/2022-22/02/2022 |

| | | | |
|---|---|---|---|
| 535 | FLAVIO HENRIQUE MAZZINI | 21/06/2020-20/06/2021 | 27/01/2022-25/02/2022 |
| 2328 | FRANCILEI FERNANDES DOS SANTOS | 10/06/2020-09/06/2021 | 15/01/2022-14/02/2022 |
| 5110 | FRANCISCO CARLOS TKAC | 01/06/2020-31/05/2021 | 01/02/2022-02/03/2022 |
| 1956 | GILSON CESAR DA SILVA | 15/07/2018-14/07/2019 | 16/01/2022-14/02/2022 |
| 1334 | HAMILTON APARECIDO MARTINS | 01/01/2019-31/12/2019 | 16/01/2022-14/02/2022 |
| 7756 | JAIR MAURICIO VIEIRA | 04/01/2021-03/01/2022 | 16/01/2022-14/02/2022 |
| 4647 | JEMIMA HERRERO MOREIRA | 12/08/2019-11/08/2020 | 03/01/2022-01/01/2022 |
| 748 | JOÃO ANTONIO WOTECOSKI | 28/07/2019-27/07/2020 | 16/01/2022-14/02/2022 |
| 6765 | JOAO MARCIO MACHADO PILAR PIENTOSA | 03/01/2019-02/01/2020 | 03/01/2022-01/02/2022 |
| 3037 | JOSE BISPO FERREIRA | 02/04/2020-01/04/2021 | 10/01/2022-09/02/2022 |
| 2239 | JOSE CARLOS MATIAS | 01/01/2021-31/12/2021 | 03/01/2022/01/02/2022 |
| 7319 | JOSLAINE BESTEL | 01/07/2019-30/06/2020 | 10/01/2022-08/02/2022 |
| 4969 | JULIANA FERNANDES DE SOUZA | 10/06/2019-09/06/2020 | 10/01/2022-08/02/2022 |
| 4631 | LIGIA OIZUMI ALVES DA COSTA | 23/07/2020-22/07/2021 | 03/01/2022-01/02/2022 |
| 6885 | LUANA AGNER | 01/06/2019-31/05/2020 | 03/01/2022-01/02/2022 |
| 6758 | MARCIA MARIA FURMAN SABINO | 03/01/2020-02/01/2021 | 01/02/2022-02/03/2022 |
| 3157 | MARISA DE FATIMA CHEMIM DE FIGUEIREDO | 04/03/2018-03/03/2019 | 03/01/2022-01/02/2022 |
| 2965 | MARIZA MANFRON | 08/02/2020-07/02/2021 | 26/01/2022-24/02/2022 |
| 1893 | NEODETE XAVIER DE LIMA | 01/06/2019-31/05/2020 | 03/01/2022-01/02/2022 |
| 99 | OLIVINO CAMPOS | 08/02/2020-07/02/2021 | 02/02/2022-03/03/2022 |
| 2166 | ONDINA FARIA SANTOS | 23/02/2020-22/02/2021 | 03/01/2022-01/02/2022 |
| 7395 | REGIANE APARECIDA DE FARIA | 10/01/2021-09/01/2022 | 03/01/2022-01/02/2022 |
| 5215 | REGIANE DENISE DE CRISTO AFFANIO | 01/11/2019-31/10/2020 | 10/01/2022-08/01/2022 |
| 825 | ROBERTO CARLOS DOS SANTOS | 04/05/2021-03/05/2022 | 03/01/2022-01/02/2022 |
| 4891 | ROSANA APARECIDA KUROSKI | 15/07/2020-14/07/2021 | 03/01/2022-01/02/2022 |
| 6598 | ROSIMERI MOTTIM GARCIA | 01/07/2020-30/06/2021 | 27/01/2022-25/02/2022 |
| 1559 | RUBIAMARA DA SILVA BATISTA DOS SANTOS | 21/06/2020-20/06/2021 | 15/12/2021-13/01/2022 |
| 4270 | SEFORA DE FATIMA TOALDO | 14/08/2020-13/08/2021 | 03/01/2022-01/02/2022 |
| 2129 | SILMARA DE FATIMA BUZATO NUNES | 01/07/2019-30/06/2020 | 03/01/2022-01/02/2022 |
| 2743 | SILMERE LAINE DA SILVA MOURA | 08/02/2019-07/02/2020 | 01/02/2022-02/03/2022 |
| 7493 | TACIANE DE FATIMA FREITAS DRULA | 16/04/2020-15/04/2021 | 17/01/2022-15/02/2022 |
| 7760 | ANDREA CRISTINA GONÇALVES PADILHA CUNICO | 04/01/2021-03/01/2022 | 01/02/2022-20/01/2022 |
| 2381 | AUREA HONORATO | 07/05/2020-06/05/2021 | 03/01/2022-22/01/2022 |
| 6679 | AUREA MARIA MARODIN | 03/01/2019-02/01/2020 | 10/01/2022-29/01/2022 |
| 2775 | DIRLENE CORDEIRO VAZ | 20/03/2021-19/03/2022 | 03/01/2022-22/01/2022 |
| 6701 | ELEANDRO DOS SANTOS MEDEIROS | 03/01/2021-02/01/2022 | 10/01/2022-29/01/2022 |
| 1626 | JANETE FAGUNDES BRANCHI | 01/01/2020-31/12/2020 | 03/01/2022-22/01/2022 |
| 3484 | LUIS AUGUSTO NASSAR BATISTA | 04/03/2020-03/03/2021 | 10/01/2022-29/01/2022 |
| 3507 | SANDRA MARA GOMES | 12/05/2020-11/05/2021 | 03/01/2022-22/01/2022 |
| 6731 | ELIZEU SANTANA | 03/01/2021-02/01/2022 | 03/01/2022-01/02/2022 |
| 3090 | AGLAIR VALENTE DA COSTA ALVES | 18/02/2020-17/02/2021 | 03/01/2022-01/02/2022 |
| 3723 | LUCIANA BACK | 06/04/2020-05/04/2021 | 03/01/2022-01/02/2022 |
| 6871 | MICHELE CRISTINA DOS SANTOS | 12/05/2020-11/05/2021 | 03/01/2022-01/02/2022 |
| 7432 | MICHELE CRISTINA DOS SANTOS | 02/03/2021-01/03/2022 | 03/01/2022-01/02/2022 |
| 6672 | OSNI FELIPE DE FREITAS | 03/01/2021-02/01/2022 | 03/01/2022-01/02/2022 |
| 7394 | JOSMAR LIEL | 11/11/2020-10/11/2021 | 03/01/2022-01/02/2022 |

Notifique-se, registre-se e publique-se.

Gabinete do Prefeito Municipal, no Palácio Almirante Tamandaré, em 27 de janeiro de 2022.

***GERSON COLODEL***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Henrique Junior Choinski
**Código Identificador:**753BFA77

## ESTADO DO PARANÁ
## PREFEITURA MUNICIPAL DE AMAPORÃ

### DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
### MUNICÍPIO DE AMAPORÃ - PR EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 066/2022 – ID 2548

***Processo Administrativo Nº 009/2022***
***Pregão Eletrônico nº 011/2022***
***SRP nº 010/2022***

***DAS PARTES:***
**Contratante: Município de Amaporã,** inscrito no CNPJ sob nº 75.475.038/0001-10.
**Contratado: INCOBLOCO INDUSTRIA E COMERCIO DE BLOCOS ESTRUTURAIS - ME,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CPNJ sob nº 07.373.132/0001-08.

***DO OBJETO:***
Registro de Preço, do tipo menor preço por item, para futuras e parceladas **Contratação de empresa para Prestação de Serviços de Escavadeira Hidráulica sobre Esteira, Pá Carregadeira, Motoniveladora e Caminhão Prancha**, para atender necessidades do Departamento de Agricultura e Meio Ambiente e Departamento de Viação, Obras e Serviços Urbanos, conforme a seguir:

| Item | Quant | Unidade | Descrição do Objeto | Marca | Valor Unitário | Valor Total |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 1 | 300 | Horas | **Prestação de Serviços de Escavadeira Hidráulica sobre Esteira**, sendo está com potência mínima de 120 HP; Peso Operacional mínimo de 17.000 Kg. Vida Útil da Máquina de no máximo 08 (oito) anos. Incluindo Operador, Combustível, demais despesas com manutenção da máquina, e despesa com o transporte da máquina. | Volvo | 300,00 | 90.000,00 |

| | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 2 | 300 | Horas | **Prestação de Serviços de Pá Carregadeira**, sendo está com potência mínima de 125 HP; Peso Operacional mínimo de 10.500 Kg. Vida Útil da Máquina de no máximo 08 (oito) anos. Incluindo Operador, Combustível, demais despesas com manutenção da máquina, e despesa com o transporte da máquina. | Volvo | 280,00 | 84.000,00 |
| 4 | 2.000 | Km | **Prestação de Serviços de Caminhão Prancha,** para transporte de Máquinas do tipo escavadeira hidráulica, pá carregadeira, retroescavadeira, tratores e motoniveladora. Incluindo Motorista, Combustível, demais despesas com manutenção, e demais despesa com o transporte. | Volvo | 11,50 | 23.000,00 |
| Valor Total:..... | | | | | | 197.000,00 |

***DO VALOR:***
O Valor Total da presente Ata de Registro de Preços é de **R$ 197.000,00 (Cento e noventa e sete mil reais).**

***DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:***
O pagamento decorrente da contratação do objeto da presente licitação é proveniente de recursos municipais, estaduais e federais do exercício de 2022, e superávit do exercício de 2021, através das dotações abaixo:

**07001267820006203133 90390000 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica**
**07002154510006203233 90390000 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica**
**07003154520007203433 90390000 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica**
**10001206080008203733 90390000 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica**
**10002175120007215533 90390000 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica**
**10002185410008203833 90390000 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica**

**E dotações que vierem a substituir no exercício subsequente.**

***DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:***
O Município de Amaporã – efetuará o pagamento **em até 30 (trinta) dias**, após o recebimento do objeto e a Nota Fiscal/Fatura, na tesouraria e anuência da Secretária solicitante.

***DA VALIDADE:***
Prazo de vigência: A Ata de Registro de Preços terá prazo de vigência de 12 (doze) meses a partir da data de sua assinatura e publicação no Diário Oficial do Município.

Amaporã/PR, 10 de fevereiro de 2022

Município de Amaporã
***MAURO LEMOS***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Renan Mauricio de Oliveira Rebussi
**Código Identificador:**03F31204

## ESTADO DO PARANÁ
## PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ

### SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO
### PORTARIA N° 811 DE 10 DE FEVEREIRO DE 2022.

**GLAUCO TIRONI GARCIA,** Diretor Presidente do Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto de Andirá – SAMAE, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a lei e,

**CONSIDERANDO** o disposto no Art. 67 da Lei n° 8.666, de 21 de junho de 1993, que determina o acompanhamento e a fiscalização da execução dos contratos, por representante da Administração especialmente designado.

**CONSIDERANDO** a Portaria Nº 324 de 11 de abril de 2019 que regulamenta a gestão e fiscalização dos contratos do Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto de Andirá – SAMAE.

**RESOLVE:**

**Art. 1°** - Nomear os servidores, abaixo relacionados, como Fiscal de Contrato, para responder pela gestão, acompanhamento, fiscalização e avaliação da execução do seguinte contrato:

| | | | |
|---|---|---|---|
| **Fiscal Titular:** | **AMANDA MAYUMI TAKESHITA** | | |
| **Fiscal Substituto:** | **MAURO CASTELHONE** | | |
| **Gestor Titular:** | **LUIZ ANTONIO SABINO** | | |
| **ATA:** | **004-2022** | **Vigência:** | **10/02/2022 À 09/02/2023** |
| **ID DA ATA:** | **008-2022** | | |
| **Modalidade:** | **PREGÃO** | | |
| **Nº Licitação:** | **29-2021** | | |
| **Contratado:** | **LACRE HAHNEMANN COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO LTDA** | | |
| **Objeto:** | **AQUISIÇÕES DE HIDRÔMETROS, LACRES E DISPOSITIVOS DE SUPRESSÃO (OB) PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DO SAMAE DE ANDIRÁ.** | | |
| **Valor:** | **R$ 9.020,00 (Nove mil e vinte reais).** | | |

| | |
|---|---|
| **Fiscal Titular:** | **AMANDA MAYUMI TAKESHITA** |
| **Fiscal Substituto:** | **MAURO CASTELHONE** |
| **Gestor Titular:** | **LUIZ ANTONIO SABINO** |

| | | | |
|---|---|---|---|
| **ATA:** | **004-2022** | **Vigência:** | **10/02/2022 À 09/02/2023** |
| **ID DA ATA:** | **009-2022** | | |
| **Modalidade:** | **PREGÃO** | | |
| **Nº Licitação:** | **29-2021** | | |
| **Contratado:** | **RENOVA MEDIÇÃO LTDA** | | |
| **Objeto:** | **AQUISIÇÕES DE HIDRÔMETROS, LACRES E DISPOSITIVOS DE SUPRESSÃO (OB) PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DO SAMAE DE ANDIRÁ.** | | |
| **Valor:** | **R$ 78.000,00 (Setenta e oito mil reais).** | | |

| | | | |
|---|---|---|---|
| **Fiscal Titular:** | **AMANDA MAYUMI TAKESHITA** | | |
| **Fiscal Substituto:** | **MAURO CASTELHONE** | | |
| **Gestor Titular:** | **LUIZ ANTONIO SABINO** | | |
| **ATA:** | **004-2022** | **Vigência:** | **10/02/2022 À 09/02/2023** |
| **ID DA ATA:** | **010-2022** | | |
| **Modalidade:** | **PREGÃO** | | |
| **Nº Licitação:** | **29-2021** | | |
| **Contratado:** | **RPM RECICLADORA PARAISO DE METAIS LTDA ME** | | |
| **Objeto:** | **AQUISIÇÕES DE HIDRÔMETROS, LACRES E DISPOSITIVOS DE SUPRESSÃO (OB) PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DO SAMAE DE ANDIRÁ.** | | |
| **Valor:** | **R$ 581,00 (Quinhentos e oitenta e um reais).** | | |

| | | | |
|---|---|---|---|
| **Fiscal Titular:** | **AMANDA MAYUMI TAKESHITA** | | |
| **Fiscal Substituto:** | **MAURO CASTELHONE** | | |
| **Gestor Titular:** | **LUIZ ANTONIO SABINO** | | |
| **ATA:** | **004-2022** | **Vigência:** | **10/02/2022 À 09/02/2023** |
| **ID DA ATA:** | **011-2022** | | |
| **Modalidade:** | **PREGÃO** | | |
| **Nº Licitação:** | **29-2021** | | |
| **Contratado:** | **SAGA MEDIÇÃO LTDA** | | |
| **Objeto:** | **AQUISIÇÕES DE HIDRÔMETROS, LACRES E DISPOSITIVOS DE SUPRESSÃO (OB) PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DO SAMAE DE ANDIRÁ.** | | |
| **Valor:** | **R$ 69.700,00 (Sessenta e nove mil e setecentos reais .** | | |

**Art. 2°** - O Fiscal assim como o Gestor de Contratos será responsável por representar o SAMAE perante o contratado e zelar pela boa execução do objeto pactuado, mediante a execução das atividades de orientação, fiscalização e controle.

**Art. 3°** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Andirá, 10 de janeiro de 2022.

***GLAUCO TIRONI GARCIA***
Diretor Presidente - SAMAE

**Publicado por:**
Fabiane Raiane Petrin
**Código Identificador:**34FA9840

## ESTADO DO PARANÁ
## PREFEITURA MUNICIPAL DE BALSA NOVA

### ADMINISTRAÇÃO
### ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 02/2022

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 02/2022
PREGÃO (ELETRONICO) N° 80/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 8067/2021

Aos 04 dias do mês de fevereiro do ano de 2022, no **MUNICÍPIO DE BALSA NOVA - PR**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob Nº 76.105.527/0001-42, com sede à Av. Brasil, 665, em Balsa Nova-PR, neste ato representado por seu Prefeito Municipal **MARCOS ANTONIO ZANETTI**, portador da cédula de identidade RG n.º 4.544.679-4 e do CPF/MF n.º 757.541.509-20, residente e domiciliado em Balsa Nova, através do **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE** inscrito no CNPJ sob n.º 10.505.599/0001-79, neste ato representado pelo **Secretário Municipal de Saúde** Senhor **JULIANO JEAN SILVA**, portador da cédula de identidade RG n.º 6.239.767-5 e do CPF/MF n.º 024.887.199-43, residente e domiciliado na Rua Vereador Carlito Ferreira, nº 25, Moradias Iguaçu, Balsa Nova – PR, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, eletrônico, para REGISTRO DE PREÇOS nº 02/2022, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s): **ARTMED INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.**, inscrito no **CNPJ/MF nº 01.468.855/0001-04**, **R.A. MARTINS - DISTRIBUIDORA - EIRELI**, inscrito no **CNPJ/MF nº 26.984.213/0001-99,** qualificada(s) a seguir nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, no Decreto Municipal Nº 07, de 16 de março de 2009, e demais normas em vigor que regem a espécie, em respeito as decisões constantes do **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 8067/2021**, que trata de licitação pública na modalidade de **PREGÃO ELETRONICO** sob o **Nº 80/2021**, e em conformidade com as disposições a seguir:

**1. DO OBJETO**

1.1 A presente Ata tem por objeto o registro de preços para o eventual **FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE PARA EQUIPE ODONTOLOGICA**, especificado(s) abaixo de acordo com o Termo de Referência do Anexo I do edital de **Pregão Eletrônico nº 80/2021**, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora.

**2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS**

2.1 O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

| **FORNECEDOR:** ARTMED INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS PRODUTOS HOSPITALARES LTDA., inscrito no CNPJ/MF nº 01.468.855/0001-04, com sede na Avenida Dez de Dezembro 6.557, 0 - CEP: 86.046-140 - Bairro: em Londrina/PR. **REPRESENTANTE LEGAL:** PAULA SIMONE GUASSU MARTINS, inscrito no CPF/MF nº 731.318.499-91. | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| Lote | Item | Cód. Prod. | Descrição do produto/serviço | Marca Prod. | Unid. Med. | Quant. | Preço unitário | Preço total |
| 1 | 1 | 6695 | BIOMBO PLUMBÍFERO RETO: MOBILIÁRIO REVESTIDO EM CHUMBO, USADO PARA PROTEÇÃO DO PROFISSIONAL DURANTE A REALIZAÇÃO DE EXAMES RADIOLÓGICOS.ESTRUTURA EM AÇO.REVESTIMENTO OU EQUIVALÊNCIA EM CHUMBO DE 2MM. VISOR PLUMBÍFERO COM DIMENSÕES APROXIMADAS DE 10X15CM. DIMENSÕES APROXIMADAS DO BIOMBO DE 2,10X0,80. MONTADO SOBRE RODÍZIOS. GARANTIA MINIMA DE 12 MESES. | ARTME D ART-033A | UN | 2,00 | 3.996,00 | 7.992,00 |
| **TOTAL** | | | | | | | | **7.992,00** |

| **FORNECEDOR:** R.A. MARTINS - DISTRIBUIDORA - EIRELI, inscrito no CNPJ/MF n 26.984.213/0001-99, com sede na Rua Ody Silveira, 575, 0 - CEP: 86.083-040 - Bairro: Alto Da Boa Vista em Londrina/PR. **REPRESENTANTE LEGAL:** RICARDO ANTONIO MARTINS, inscrito no CPF/MF nº 006.108.249 02. | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| Lote | Item | Cód. Prod. | Descrição do produto/serviço | Marca Prod. | Unid. Med. | Quant. | Preço unitário | Preço total |
| 2 | 1 | 3122 | COMPRESSOR ODONTOLÓGICO: EQUIPAMENTO QUE PRODUZ E ARMAZENA AR COMPRIMIDO, ISENTO DE ÓLEO, UTILIZADO NO CONSULTÓRIO ODONTOLÓGICO PARA APLICAÇÃO DE ALGUNS EQUIPAMENTOS QUE REQUEIRAM AR COMPRIMIDO.TANQUE PINTURA INTERNA ANTICORROSIVA. PRESSÃO MÁXIMA 120 PSI. CAPACIDADE DO RESERVATÓRIO:50 A 69 LITROS; POTÊNCIA:1,5 A 2,5 HP; CONSUMO: 8 A 12 PÉS.TENSÃO 110V OU 220V. GARANTIA MÍNIMA DE 01 ANO. | OFEREÇO COMPRESSOR MOTOMIL COMP. MOTOMIL | UN | 1,00 | 2.743,00 | 2.743,00 |
| 4 | 1 | 3117 | FOTOPOLIMERIZADOR DE RESINAS: APARELHO INDICADO PARA POLIMERIZAR RESINAS ATRAVÉS DE LUZ VISÍVEL. TIPO LED, SEM FIO E SEM RADIÔMETRO.BIVOLT.GARANT IA MÍNIMA DE 01 ANO. REGISTRO NA ANVISA. | KONDENT ECH FOTOPO. LED6 | UN | 1,00 | 515,00 | 515,00 |
| **TOTAL** | | | | | | | | **3.258,00** |

**3. DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS**

3.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir da sua assinatura, não podendo ser prorrogada.
3.2. Nos termos do art. 15, § 4º da Lei Federal 8.666/93, durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, o Município de Balsa Nova - PR não será obrigado a aquisição, exclusivamente por seu intermédio, os materiais referidos nesta ata, podendo utilizar, para tanto, outros meios, desde que permitidos em lei, sem que, desse fato, sem que caiba recurso ou indenização de qualquer espécie à empresa detentora.
3.3. Em cada aquisição decorrente desta Ata, serão observadas, quanto ao preço, as cláusulas e condições constantes do edital do Pregão Eletrônico Nº 80/2021, que precedeu a integra do presente instrumento de compromisso, independentemente de transcrição, por ser de pleno conhecimento das partes.

**4. DA CONTRATAÇÃO**

4.1. A contratação obedecerá aos limites constantes do Termo de Referência.

4.2. Para o fornecimento do(s) item(ns) registrado(s) nesta Ata deverão ser emitidas Notas de Empenho, as quais terão força de contrato, conforme previsto no art. 62, caput, da Lei nº 8.666, de 1993.

4.2.1. Apenas serão emitidas Notas de Empenho, quando da efetiva disponibilidade de recursos orçamentários para pagamento dos encargos dele decorrentes, no exercício em curso, sendo que a reserva orçamentária deverá indicar as respectivas rubricas.
4.3. Caso a Secretaria competente proceda na elaboração de contrato para formalizar a contratação dos itens registrados o fornecimento somente poderá ocorrer após a assinatura CONTRATO e somente será autorizado o fornecimento após a emissão da respectiva nota de empenho
4.3.1. Apenas será assinado contrato, quando da efetiva disponibilidade de recursos orçamentários para pagamento dos encargos dele decorrentes, no exercício em curso, sendo que a reserva orçamentária deverá indicar as respectivas rubricas.
4.4 O fornecimento será parcelado de acordo com as necessidades do Órgão Gerenciador da Ata.

**5. REVISÃO E CANCELAMENTO**

5.1. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).
5.1. Fica ressalvada a possibilidade de alteração das condições para a concessão de reajustes em face da superveniência, praticados no mercado, com a finalidade de manter o equilíbrio econômico financeiro da avença.
5.2. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.
5.2.1. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.
5.3. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:
a) liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

b) convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

5.4. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.
5.5. O registro do fornecedor será cancelado quando:

a) descumprir as condições da ata de registro de preços;

b) não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
c) não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

d) sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).
5.5.1. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas acima será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.
5.6. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:
a) por razão de interesse público; ou

b) a pedido do fornecedor.

5.7. Nas hipóteses dos itens 5.4 e 5.5, poderão ser analisados os documentos habilitatórios, bem como a proposta dos fornecedores constantes do Cadastro de Reserva (caso este tenha sido registrado), para fins de sua contratação, conforme determina o art. 11, §1º do Decreto 7.892, de 2013.

**6. DO PAGAMENTO**

6.1. O pagamento pelo fornecimento dos produtos será efetuado em até 15 (quinze) dias, contados a partir da apresentação da nota fiscal/fatura, de acordo com a quantidade entregue, através de depósito bancário em conta corrente própria em nome da detentora do registro. Se

esta estiver incorreta, prevalecerá a data da entrega definitiva; para efeito de contagem de prazo, o que ocorrer por último.
6.2. A nota fiscal deverá conter todas as especificações, devidamente atestada pela Secretaria competente, por intermédio da Comissão de Recebimento de Bens e Serviços, ou, excepcionalmente, por pessoa indicada como responsável pelo recebimento, acompanhada de requerimento solicitando o pagamento.
6.3. A nota fiscal, não poderá conter emendas, rasuras, acréscimo ou entrelinhas, onde deverão constar, além de seus elementos padronizados, os seguintes dizeres:

| PARA PRODUTOS E/OU SERVIÇOS A SEREM FORNECIDOS E/OU EXECUTADOS À: | |
|---|---|
| Demais Secretarias Municipais | Fundo Municipal de Saúde |
| Município de Balsa Nova-PR<br>Av. Brasil, 665 - Balsa Nova – PR. CNPJ – 76.105.527/0001-42<br>Inscrição Estadual – Isento | Fundo Municipal de Saúde/Municipal de Balsa Nova-PR Av. Brasil, 665 - Balsa Nova – PR.<br>CNPJ – 10.505.599/0001-79<br>Inscrição Estadual – Isento |

6.4. O Município em hipótese alguma efetuará o pagamento de reajuste, correção monetária, ou encargos financeiros, correspondentes ao atraso na apresentação da nota fiscal/fatura correta;
6.5. Caso se constate irregularidade na nota fiscal/fatura apresentada, a Secretaria Competente, a seu exclusivo critério, poderá devolvê-la a emitente, para as devidas correções, ou aceitá-la, glosando a parte que julgar indevida. Na hipótese de devolução, a nota fiscal/fatura será considerada como não apresentada, para fins de atendimento às condições contratuais.

**7. DA ENTREGA E DO PRAZO**

7.1. O prazo de entrega dos objetos contratados será de até 10 (dez) dias contados da data de recebimento das notas de empenho, devendo ser observadas todas as condições.

**8. DAS OBRIGAÇÕES**

8.1. Cabe ao Órgão Gerenciados da ata:

a) Atestar nas Notas Fiscais/Faturas a efetiva entrega do objeto desta Ata, conforme ajuste representado pela Nota de Empenho;
b) Aplicar à Detentora da Ata penalidades ou sanções, quando for o caso;

c) Prestar à Detentora da Ata toda e qualquer informação, por esta solicitada, necessária à perfeita execução do empenho;
d) Efetuar o pagamento à Detentora da Ata no prazo avençado, após a entrega da Nota Fiscal no setor competente;
e) Notificar, por escrito, à Detentora da Ata da aplicação de qualquer sanção.

8.2. Cabe a Detentora do registro da ata:

a) Os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais ou quaisquer outros decorrentes da execução desta Ata de Registro de Preços, isentando o Órgão Gerenciador de qualquer responsabilidade no tocante a vínculo empregatício ou obrigações previdenciárias, no caso de reclamações trabalhistas, ações de responsabilidade civil e penal, decorrentes dos serviços e de qualquer tipo de demanda.
b) Executar todas as tarefas, objeto da presente ata, com perfeição e acuidade.

c) Manter atualizados os pagamentos decorrentes da contratação (quando ocorrer), como salário de empregados e quaisquer outros, ficando a cargo da mesma a responsabilidade por quaisquer acidentes que possam vir a ser vítimas seus empregados, quando em serviço, e por tudo quanto às leis trabalhistas e previdenciárias lhe asseguram.
d) Responsabilizar-se por quaisquer danos materiais e/ou pessoais causados ao Órgão Gerenciador da Ata, ou a terceiros, provocados por seus empregados, ainda que por omissão involuntária, devendo ser adotadas, dentro de 48 horas, as providências necessárias para o ressarcimento.
e) Deverão ser prestados pela Detentora do registro, todos os esclarecimentos que forem solicitados, e cujas reclamações se obriga a atender prontamente.
f) No valor registrado estão incluídas todas as despesas de fretes, taxas, impostos e seguros, bem como quaisquer outros encargos que incidam ou venham a incidir sobre o produto.

**9. DAS PENALIDADES**

9.1. O atraso injustificado na entrega do objeto contratado implica no pagamento de multa de 0,2% (dois décimos por cento) por dia de atraso, calculada sobre o valor total da Ata de Registro

de Preços, isentando em consequência o Órgão Gerenciador de quaisquer acréscimos, sob qualquer título, relativos ao período em atraso.
9.2. A inexecução parcial do ajuste implica no pagamento de multa de 10% (dez por cento), calculada sobre o valor da parcela inexecutada.
9.3. A inexecução total do ajuste implica no pagamento de multa de 20% (vinte por cento), calculada sobre o valor total da Ata de Registro de Preços.

9.4. Em caso de atraso de pagamento motivado exclusivamente pelo **CONTRATANTE**, o valor devido deverá ser acrescido de atualização financeira, e sua apuração se fará desde a data de seu vencimento até a data do efetivo pagamento, em que os juros de mora serão calculados à taxa de 0,5% (meio por cento) ao mês, ou 6% (seis por cento) ao ano, mediante a aplicação das seguintes fórmulas:

I = (TX / 100) / 365

EM = I x N x VP, onde:

I = Índice de atualização financeira;

TX = Percentual da taxa de juros de mora anual; EM = Encargos moratórios;
N = Nº de dias entre a data prevista para pagamento e a do efetivo pagamento; VP = Valor da parcela em atraso.

**10. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

10.1 As despesas decorrentes da aquisição, objeto desta licitação ocorrerá à conta dos recursos consignados no orçamento do Poder Executivo do Município de Balsa Nova - PR, por programa, projeto, fonte de recursos e elemento de despesa de acordo com o exercício vigente.

**11. DO FORO**

11.1. As questões decorrentes da execução deste instrumento, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas no Foro da Cidade de Campo Largo-PR,

com exclusão de qualquer outro por mais privilegiado que seja, salvo nos casos previstos no art. 102, I, alínea “d” da Constituição Federal.

**12. CONDIÇÕES GERAIS**

12.1. O órgão gerenciador, não se obriga a adquirir o(s) item(ns) registrado(s) do licitante vencedor, nem tampouco, as quantidades previstas, conforme art. 15, § 4º da Lei nº 8.666, de 1993, bem como art. 16 do Decreto nº 7.892, de 2013.
12.1.1. O órgão gerenciador, pode utilizar-se de licitação específica para a contratação pretendida, assegurando-se, todavia, a preferência de fornecimento ao fornecedor beneficiário da ata, no caso de igualdade de condições, conforme art. 16 do Decreto nº 7.892, de 2013.
Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

***MUNICÍPIO DE BALSA NOVA/PR***
Contratante

***FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE***
Contratante

***ARTMED INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.***
Contratada

***R.A. MARTINS – DISTRIBUIDORA –EIRELI***
Contratada

**Testemunha:**
CPF:

**Testemunha:**
CPF:

**Publicado por:**
Suéli Luciane Roecker de Souza
**Código Identificador:**06FBE7B1

---

**ADMINISTRAÇÃO**
**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 03/2022**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 03/2022**
**PREGÃO (ELETRÔNICO) N° 01/2022**
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 8117/2021**
Aos 07 dias do mês de fevereiro do ano de 2022, no **MUNICÍPIO DE BALSA NOVA - PR**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob Nº 76.105.527/0001-42, com sede à Av. Brasil, 665, em Balsa Nova-PR, neste ato representado por seu Prefeito Municipal **MARCOS ANTONIO ZANETTI**, portador da cédula de identidade RG n.º 4.544.679-4 e do CPF/MF n.º 757.541.509-20, residente e domiciliado em Balsa Nova, através da **SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS** neste ato representada pelo **Secretário Municipal de Obras** o Senhor **LUIZ CARLOS POLETTO** portador da cédula de identidade RG n.º 4.181.400-4 e do CPF/MF Nº 696.429.159-87, residente e domiciliado na Rua João Poletto, 110, Bugre, Balsa Nova – PR, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, eletrônico, para REGISTRO DE PREÇOS nº 03/2022, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s): **ENG COMERCIO DE COMPUTADORES LTDA.**, inscrito no **CNPJ/MF nº 52.913.241/0001-25**, qualificada(s) a seguir nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, no Decreto Municipal Nº 07, de 16 de março de 2009, e demais normas em vigor que regem a espécie, em respeito as decisões constantes do **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 8117/2021**, que trata de licitação pública na modalidade de **PREGÃO ELETRONICO** sob o **Nº 01/2022**, e em conformidade com as disposições a seguir:

**1. DO OBJETO**

1.1 A presente Ata tem por objeto o registro de preços para o eventual **fornecimento de assinaturas de uso de softwares Autodesk, para fins de regularização do uso dos softwares desse fabricante**, especificado(s) abaixo de acordo com o Termo de Referência do Anexo I do edital de **Pregão Eletrônico nº 01/2022**, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora.

**2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS**

2.1 O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

**FORNECEDOR:** ENG COMERCIO DE COMPUTADORES LTDA., inscrito no CNPJ/MF nº 52.913.241/0001-25, com sede na Rua Alvarenga, 744, 0 - CEP: 05.509-001 - Bairro: Butantã em São Paulo/SP.
**REPRESENTANTE LEGAL:** ALVARO JOSE VENEGAS DOS SANTOS, inscrito no CPF/MF nº 040.215.718-41.

| Lote | Item | Cód. Serv. | Descrição do produto/serviço | Marca Prod. | Unid. Med. | Quant. | Preço unitário | Preço total |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 1 | 1 | 6125 | AQUISIÇÃO SOFTWARE DE APLICAÇÃO Software Autodesk AutoCAD LT 2022 New Single-user ELD 3-Year Subscription WIN, com suporte técnico fornecido pela empresa responsável pela liberação das licenças e vencedora da licitação, pelo período de 36 meses. | AUTOD ESK AUTOC AD TL | SRV | 8,00 | 5.900,00 | 47.200,00 |
| **TOTAL** | | | | | | | | **47.200,00** |

**3. DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS**

3.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir da sua assinatura, não podendo ser prorrogada.
3.2. Nos termos do art. 15, § 4º da Lei Federal 8.666/93, durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, o Município de Balsa Nova - PR não será obrigado a aquisição, exclusivamente por seu intermédio, os materiais referidos nesta ata, podendo utilizar, para tanto, outros meios, desde que permitidos em lei, sem que, desse fato, sem que caiba recurso ou indenização de qualquer espécie à empresa detentora.
3.3. Em cada aquisição decorrente desta Ata, serão observadas, quanto ao preço, as cláusulas e condições constantes do edital do Pregão Eletrônico Nº 01/2022, que precedeu a integra do presente instrumento de compromisso, independentemente de transcrição, por ser de pleno conhecimento das partes.

**4. DA CONTRATAÇÃO**

4.1. A contratação obedecerá aos limites constantes do Termo de Referência.

4.2. Para o fornecimento do(s) item(ns) registrado(s) nesta Ata deverão ser emitidas Notas de Empenho, as quais terão força de contrato, conforme previsto no art. 62, caput, da Lei nº 8.666, de 1993.

4.2.1. Apenas serão emitidas Notas de Empenho, quando da efetiva disponibilidade de recursos orçamentários para pagamento dos encargos dele decorrentes, no exercício em curso, sendo que a reserva orçamentária deverá indicar as respectivas rubricas.
4.3. Caso a Secretaria competente proceda na elaboração de contrato para formalizar a contratação dos itens registrados o fornecimento somente poderá ocorrer após a assinatura CONTRATO e somente será autorizado o fornecimento após a emissão da respectiva nota de empenho
4.3.1. Apenas será assinado contrato, quando da efetiva disponibilidade de recursos orçamentários para pagamento dos encargos dele decorrentes, no exercício em curso, sendo que a reserva orçamentária deverá indicar as respectivas rubricas.
4.4 O fornecimento será parcelado de acordo com as necessidades do Órgão Gerenciador da Ata.

**5. REVISÃO E CANCELAMENTO**

5.1. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).
5.1. Fica ressalvada a possibilidade de alteração das condições para a concessão de reajustes em face da superveniência, praticados no mercado, com a finalidade de manter o equilíbrio econômico financeiro da avença.
5.2. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.
5.2.1. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.
5.3. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:
a) liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

b) convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

5.4. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.
5.5. O registro do fornecedor será cancelado quando:

a) descumprir as condições da ata de registro de preços;

b) não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
c) não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou
d) sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).
5.5.1. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas acima será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.
5.6. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:
a) por razão de interesse público; ou

b) a pedido do fornecedor.

5.7. Nas hipóteses dos itens 5.4 e 5.5, poderão ser analisados os documentos habilitatórios, bem como a proposta dos fornecedores constantes do Cadastro de Reserva (caso este tenha sido registrado), para fins de sua contratação, conforme determina o art. 11, §1º do Decreto 7.892, de 2013.

**6. DO PAGAMENTO**

6.1. O pagamento pelo fornecimento dos produtos será efetuado em até 15 (quinze) dias, contados a partir da apresentação da nota fiscal/fatura, de acordo com a quantidade entregue, através de depósito bancário em conta corrente própria em nome da detentora do registro. Se esta estiver incorreta, prevalecerá a data da entrega definitiva; para efeito de contagem de prazo, o que ocorrer por último.
6.2. A nota fiscal deverá conter todas as especificações, devidamente atestada pela Secretaria competente, por intermédio da Comissão de Recebimento de Bens e Serviços, ou, excepcionalmente, por pessoa indicada como responsável pelo recebimento, acompanhada de requerimento solicitando o pagamento.
6.3. A nota fiscal, não poderá conter emendas, rasuras, acréscimo ou entrelinhas, onde deverão constar, além de seus elementos padronizados, os seguintes dizeres:

| PARA PRODUTOS E/OU SERVIÇOS A SEREM FORNECIDOS E/OU EXECUTADOS À: | |
|---|---|
| Demais Secretarias Municipais | Fundo Municipal de Saúde |
| Município de Balsa Nova-PR<br>Av. Brasil, 665 - Balsa Nova – PR. CNPJ – 76.105.527/0001-42<br>Inscrição Estadual – Isento | Fundo Municipal de Saúde/Municipal de Balsa Nova-PR Av. Brasil, 665 - Balsa Nova – PR.<br>CNPJ – 10.505.599/0001-79<br>Inscrição Estadual – Isento |

6.4. O Município em hipótese alguma efetuará o pagamento de reajuste, correção monetária, ou encargos financeiros, correspondentes ao atraso na apresentação da nota fiscal/fatura correta;
6.5. Caso se constate irregularidade na nota fiscal/fatura apresentada, a Secretaria Competente, a seu exclusivo critério, poderá devolvê-la a emitente, para as devidas correções, ou aceitá-la, glosando a parte que julgar indevida. Na hipótese de devolução, a nota fiscal/fatura será considerada como não apresentada, para fins de atendimento às condições contratuais.

**7. DA ENTREGA E DO PRAZO**

7.1. O prazo de entrega dos objetos contratados será de até 10 (dez) dias contados da data de recebimento das notas de empenho, devendo ser observadas todas as condições

**8. DAS OBRIGAÇÕES**

8.1. Cabe ao Órgão Gerenciados da ata:

a) Atestar nas Notas Fiscais/Faturas a efetiva entrega do objeto desta Ata, conforme ajuste representado pela Nota de Empenho;
b) Aplicar à Detentora da Ata penalidades ou sanções, quando for o caso;

c) Prestar à Detentora da Ata toda e qualquer informação, por esta solicitada, necessária à perfeita execução do empenho;
d) Efetuar o pagamento à Detentora da Ata no prazo avençado, após a entrega da Nota Fiscal no setor competente;
e) Notificar, por escrito, à Detentora da Ata da aplicação de qualquer sanção.

8.2. Cabe a Detentora do registro da ata:

a) Os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais ou quaisquer outros decorrentes da execução desta Ata de Registro de Preços, isentando o Órgão Gerenciador de qualquer responsabilidade no tocante a vínculo empregatício ou obrigações previdenciárias, no caso de reclamações trabalhistas, ações de responsabilidade civil e penal, decorrentes dos serviços e de qualquer tipo de demanda.
b) Executar todas as tarefas, objeto da presente ata, com perfeição e acuidade.

c) Manter atualizados os pagamentos decorrentes da contratação (quando ocorrer), como salário de empregados e quaisquer outros, ficando a cargo da mesma a responsabilidade por quaisquer acidentes que possam vir a ser vítimas seus empregados, quando em serviço, e por tudo quanto às leis trabalhistas e previdenciárias lhe asseguram.
d) Responsabilizar-se por quaisquer danos materiais e/ou pessoais causados ao Órgão Gerenciador da Ata, ou a terceiros, provocados por seus empregados, ainda que por omissão involuntária, devendo ser adotadas, dentro de 48 horas, as providências necessárias para o ressarcimento.
e) Deverão ser prestados pela Detentora do registro, todos os esclarecimentos que forem solicitados, e cujas reclamações se obriga a atender prontamente.
f) No valor registrado estão incluídas todas as despesas de fretes, taxas, impostos e seguros, bem como quaisquer outros encargos que incidam ou venham a incidir sobre o produto.

**9. DAS PENALIDADES**

9.1. O atraso injustificado na entrega do objeto contratado implica no pagamento de multa de 0,2% (dois décimos por cento) por dia de atraso, calculada sobre o valor total da Ata de Registro de Preços, isentando em consequência o Órgão Gerenciador de quaisquer acréscimos, sob qualquer título, relativos ao período em atraso.

9.2. A inexecução parcial do ajuste implica no pagamento de multa de 10% (dez por cento), calculada sobre o valor da parcela inexecutada.
9.3. A inexecução total do ajuste implica no pagamento de multa de 20% (vinte por cento), calculada sobre o valor total da Ata de Registro de Preços.
9.4. Em caso de atraso de pagamento motivado exclusivamente pelo **CONTRATANTE**, o valor devido deverá ser acrescido de atualização financeira, e sua apuração se fará desde a data de seu vencimento até a data do efetivo pagamento, em que os juros de mora serão calculados à taxa de 0,5% (meio por cento) ao mês, ou 6% (seis por cento) ao ano, mediante a aplicação das seguintes fórmulas:

I = (TX / 100) / 365

EM = I x N x VP, onde:

I = Índice de atualização financeira;

TX = Percentual da taxa de juros de mora anual; EM = Encargos moratórios;
N = Nº de dias entre a data prevista para pagamento e a do efetivo pagamento; VP = Valor da parcela em atraso.

**10. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

10.1 As despesas decorrentes da aquisição, objeto desta licitação ocorrerá à conta dos recursos consignados no orçamento do Poder Executivo do Município de Balsa Nova - PR, por programa, projeto, fonte de recursos e elemento de despesa de acordo com o exercício vigente.

**11. DO FORO**

11.1. As questões decorrentes da execução deste instrumento, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas no Foro da Cidade de Campo Largo-PR, com exclusão de qualquer outro por mais privilegiado que seja, salvo nos casos previstos no art. 102, I, alínea "d" da Constituição Federal.

**12. CONDIÇÕES GERAIS**

12.1. O órgão gerenciador, não se obriga a adquirir o(s) item(ns) registrado(s) do licitante vencedor, nem tampouco, as quantidades previstas, conforme art. 15, § 4º da Lei nº 8.666, de 1993, bem como art. 16 do Decreto nº 7.892, de 2013.
12.1.1. O órgão gerenciador, pode utilizar-se de licitação específica para a contratação pretendida, assegurando-se, todavia, a preferência de fornecimento ao fornecedor beneficiário da ata, no caso de igualdade de condições, conforme art. 16 do Decreto nº 7.892, de 2013.
Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

***MUNICÍPIO DE BALSA NOVA/PR***
Contratante

***SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS***
Contratante

***ENG COMERCIO DE COMPUTADORES LTDA.***
Contratada

_____
**Testemunha:**
CPF:

_____
**Testemunha:**
CPF:

**Publicado por:**
Suéli Luciane Roecker de Souza
**Código Identificador:**ED82DB39

## ADMINISTRAÇÃO
## DECRETO N° 028/2022

**DECRETO N° 028/2022**

Súmula: "Procede a abertura de um Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Fiscal do Município de Balsa Nova, para o exercício de 2022 e promove alterações no Plano Plurianual 2022-2025 e na Lei de Diretrizes Orçamentárias 2022"

O **PREFEITO MUNICIPAL DE BALSA NOVA,** Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com base na Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964, na Lei Municipal n° 1218 de 15 de outubro de 2021(PPA), na Lei Municipal nº 1219 de 19 de outubro de 2021 (LDO):

DECRETA:

**Art. 1°.** Este Decreto autoriza o Poder Executivo a abrir um Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Fiscal do Município de Balsa Nova para o exercício financeiro de 2022 e a efetuar as correspondentes alterações nas Leis Municipais de nº 1218 de 15 de outubro de 2021 (Plano Plurianual), e nº 1219 de 19 de outubro de 2021 (Lei de Diretrizes Orçamentárias).

**Art. 2°.** Fica aberto no Orçamento Fiscal do exercício financeiro de 2022, aprovado pela Lei nº 1227 de 30 novembro de 2021, um Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 574.495,98 (quinhentos e setenta e quatro mil, quatrocentos e noventa e cinco reais e noventa e oito centavos), destinado a reforço de dotações Orçamentárias, abaixo especificadas:

| | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| Órgão: | 06.000 | - | Secretaria Municipal de Obras | | |
| Unidade Orçamentária: | 06.001 | - | Gabinete do Secretario | | |
| 06.001. 15 452 0005.2035 | | - | Manutenção da Rede de Iluminação Pública | | |
| Fonte | 0 3 000 | - | Recursos Ordinários (Livres) – exercícios anteriores | | |
| 3.3.90.30.00 | | - | Material de Consumo | R$ | 50.000,00 |
| 3.3.90.39.00 | | - | Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica | R$ | 77.700,00 |
| Fonte | 0 3 507 | - | COSIP – Contribuição de Iluminação Pública Art. 149-A CF – exercícios anteriores | | |
| 3.3.90.39.00 | | - | Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica | R$ | 112.368,00 |
| **TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO NA ATIVIDADE** | | | | **R$** | **240.068,00** |

| | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| Órgão: | 06.000 | - | Secretaria Municipal de Obras | | |
| Unidade Orçamentária: | 06.001 | - | Gabinete do Secretário | | |
| 06.001. 15 452 0005.2036 | | - | Manutenção de Vias e Logradouros Públicos | | |
| Fonte | 0 3 504 | - | Outros Royalties e Compensações Financeiras e Patrimoniais não Previdenciárias – exercícios anteriores | | |
| 3.3.90.30.00 | | - | Material de Consumo | R$ | 329.816,27 |
| Fonte | 0 3 512 | - | Cide (Lei 10866/04, art. 1°B) – exercícios anteriores | | |
| 3.3.90.30.00 | | - | Material de Consumo | R$ | 4,611,71 |
| **TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO NA ATIVIDADE** | | | | **R$** | **334.427,98** |
| **TOTAL SUPLEMENTADO NO ÓRGÃO** | | | | **R$** | **574.495,98** |

**Art. 3º.** Constituem recursos à cobertura do Crédito Adicional Suplementar, de que trata o art. 1º do presente Decreto, os abaixo especificados:

**I –** Oriundo do superávit financeiro do exercício anterior, no valor de R$ 574.495,98 (quinhentos e setenta e quatro mil, quatrocentos e noventa e cinco reais e noventa e oito centavos), nas fontes de recursos abaixo descritas, conforme disposto no inciso I, do § 1º, do art. 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964;

| Fonte de Recursos | Descrição | Valor |
|---|---|---|
| 000 | Recursos Ordinários (Livres) | 127.700,00 |
| 504 | Outros Royalties e Compensações Financeiras e Patrimoniais não Previdenciárias | 329.816,27 |
| 507 | COSIP – Contribuição de Iluminação Pública Art. 149-A CF | 112.368,00 |
| 512 | Cide (Lei 10866/04, art. 1°B) | 4.611,71 |

**Art. 4º.** Em decorrência da abertura do Crédito Adicional Suplementar a que se refere este Decreto, o montante das despesas e as metas físicas programadas para o exercício de 2022, nas Ações Orçamentárias 2035 e 2036, estabelecidas no ANEXO II na Lei Municipal nº 1218 de 15 de outubro de 2021 (Plano Plurianual), ficam reprogramadas na forma abaixo descritas:

| Código | Especificação | Produto Unidade | 2022 | 2023 | 2024 | 2025 |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 15 | FUNÇÃO: Urbanismo | Rede de Iluminação Pública mantida/ Pontos | Metas Físicas | Metas Físicas | Metas Físicas | Metas Físicas |
| 452 | SUBFUNÇÃO: Serviços Urbanos | | 3.000 | 3.000 | 3.000 | 3.000 |
| 0005 | PROGRAMA: Programa de Manutenção dos Serviços Públicos | | Metas Financeiras | Metas Financeiras | Metas Financeiras | Metas Financeiras |
| 2035 | ATIVIDADE: Manutenção da Rede de Iluminação Pública | | 1.603.835,00 | 1.452.756,00 | 1.538.214,00 | 1.626.659,00 |

| Código | Especificação | Produto Unidade | 2022 | 2023 | 2024 | 2025 |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 15 | FUNÇÃO: Urbanismo | Vias e logradouros públicos mantidos/ Meses | Metas Físicas | Metas Físicas | Metas Físicas | Metas Físicas |
| 452 | SUBFUNÇÃO: Serviços Urbanos | | 12 | 12 | 12 | 12 |
| 0005 | PROGRAMA: Programa de Manutenção dos Serviços Públicos | | Metas Financeiras | Metas Financeiras | Metas Financeiras | Metas Financeiras |
| 2036 | ATIVIDADE: Manutenção de Vias e Logradouros Públicos | | 1.437.798,98 | 1.166.815,00 | 1.233.906,00 | 1.304.856,00 |

**Art. 5º**. Em decorrência da abertura do Crédito Adicional Suplementar a que se refere este Decreto, e em razão dos ajustes efetuados no artigo 4º do presente Decreto, o montante das despesas e as metas físicas programadas para o exercício de 2022, nas Ações Orçamentárias números 2035 e 2036, estabelecidas no ANEXO I da Lei n° 1219 de 19 de outubro de 2021 (Lei de Diretrizes Orçamentárias), ficam reprogramadas na forma abaixo descritas:

| Código | Especificação | Produto/Unidade | 2022 |
|---|---|---|---|
| 15 | FUNÇÃO: Urbanismo | Rede de Iluminação Pública mantida/Pontos | Metas Físicas |
| 452 | SUBFUNÇÃO: Serviços Urbanos | | 3.000 |
| 0005 | PROGRAMA: Programa de Manutenção dos Serviços Públicos | | Metas Financeiras (l,00) |
| 2035 | ATIVIDADE: Manutenção da Rede de Iluminação Pública | | 1.603.835,00 |

| Código | Especificação | Produto/Unidade | 2022 |
|---|---|---|---|
| 15 | FUNÇÃO: Urbanismo | Vias e logradouros públicos mantidos/Meses | Metas Físicas |
| 452 | SUBFUNÇÃO: Serviços Urbanos | | 12 |
| 0005 | PROGRAMA: Programa de Manutenção dos Serviços Públicos | | Metas Financeiras (l,00) |
| 2036 | ATIVIDADE: Manutenção de Vias e Logradouros Públicos | | 1.437.798,98 |

**Art. 6°.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Balsa Nova, em 08 de fevereiro de 2022.

***MARCOS ANTONIO ZANETTI***
Prefeito de Balsa Nova

**Publicado por:**
Fernando Magatão
**Código Identificador:**C04C014C

## ESTADO DO PARANÁ
## PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ

### SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO, FINANÇAS E GESTÃO
### ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

**Exercício: 2022**
**Decreto nº 3/2022 de 10/02/2022**

Ementa: Abre Crédito Especial e da outras providências.

O Prefeito Municipal de Barbosa Ferraz, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Específica nº 2511/2022 de 09/02/2022.
**Decreta:**
**Artigo 1º** - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Especial, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R$ 6.498.808,14 (seis milhões quatrocentos e noventa e oito mil oitocentos e oito reais e catorze centavos),** destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

| **Suplementação** | | | |
|---|---|---|---|
| 03.000.00.000.0000.0.000. | | SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO, FINANÇAS E GESTÃO | |
| 03.001.00.000.0000.0.000. | | DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO | |
| 03.001.04.122.0003.1.221. | | OPERAÇÃO DE CRÉDITO PNAFM3 - PROJETO 1 | |
| 447 - 3.3.90.39.00.00 | 31911 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA | 296.454,56 |
| 06.000.00.000.0000.0.000. | | SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, VIAÇÃO E SERVIÇOS URBANOS | |
| 06.001.00.000.0000.0.000. | | DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS | |
| 06.001.15.127.0011.1.205. | | CONVÊNIO Nº66/2019 SEDU- SEIL PAVIMENTAÇÕES DE VIAS URBANAS | |
| 411 - 4.4.90.51.00.00 | 31896 | OBRAS E INSTALAÇÕES | 1.228.180,43 |
| 06.001.15.127.0011.1.206. | | PAVIMENTAÇÃO POLIEDRICA - SEIL - PAVIMENTAÇÃO DE VIAS URBANAS | |
| 413 - 4.4.90.51.00.00 | 31897 | OBRAS E INSTALAÇÕES | 180.000,00 |
| 06.001.15.127.0011.1.207. | | CALÇADAS ECOLÓGICAS - SEIL - PAVIMENTAÇÕES DE VIAS URBANAS | |
| 415 - 4.4.90.51.00.00 | 31898 | OBRAS E INSTALAÇÕES | 200.000,00 |
| 06.001.15.127.0011.1.208. | | SESA/AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO RESOLUÇÃO 784/2020 | |
| 417 - 4.4.90.51.00.00 | 31908 | OBRAS E INSTALAÇÕES | 760.000,00 |
| 06.001.15.127.0011.1.223. | | PAVIMENTAÇÃO ASFALTICA AV. PARANÁ 902364 | |
| 433 - 4.4.90.51.00.00 | 31913 | OBRAS E INSTALAÇÕES | 329.250,00 |
| 06.001.15.451.0011.1.190. | | PAVIMENTAÇÃO POLIÉDRICA DE ESTRADAS RURAIS COM PEDRAS IRREGULARES | |
| 429 - 4.4.90.51.00.00 | 31879 | OBRAS E INSTALAÇÕES | 251.239,33 |
| 06.001.15.451.0011.1.228. | | MAPA-AQUISIÇÃO DE ROLO COMPACTADOR VIBRATÓRIO - CONVÊNIO - 912900 | |
| 439 - 4.4.90.52.00.00 | 31922 | EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE | 442.682,61 |
| 06.001.15.451.0011.1.233. | | MAPA AQUISIÇÃO DE MINICARREGADEIRA CONVÊNIO Nº912900 | |
| 446 - 4.4.90.52.00.00 | 31928 | EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE | 303.000,00 |
| 06.001.15.451.0011.2.115. | | PAVIMENTAÇÃO ASFALTICA AV. PARANÁ 902364 | |
| 428 - 4.4.90.51.00.00 | 31916 | OBRAS E INSTALAÇÕES | 482.596,00 |
| 08.000.00.000.0000.0.000. | | SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE | |
| 08.001.00.000.0000.0.000. | | DEPARTAMENTO DE SAÚDE | |
| 08.001.17.511.0017.1.222. | | FUNASA 906631- IMPLANTAÇÃO DE SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA EM COMUNIDADES RURAIS DO MUNICIPIO | |
| 442 - 3.3.90.39.00.00 | 01000 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA | 15.000,00 |
| 430 - 4.4.90.51.00.00 | 31912 | OBRAS E INSTALAÇÕES | 285.000,00 |
| 08.002.00.000.0000.0.000. | | HOSPITAL MUNICIPAL | |
| 08.002.10.302.0009.1.188. | | MS/REFORMA DE UNIDADE DE ATENÇÃO BÁSICA | |
| 431 - 4.4.90.51.00.00 | 31876 | OBRAS E INSTALAÇÕES | 1.200.000,00 |
| 09.000.00.000.0000.0.000. | | SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER | |
| 09.001.00.000.0000.0.000. | | DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO | |
| 09.001.12.361.0006.1.224. | | FNDE AQUISIÇÃO DE ONIBUS TERMO DE COMPROMISSO 2020034334 | |
| 440 - 4.4.90.52.00.00 | 31920 | EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE | 226.323,45 |
| 09.001.12.361.0006.1.225. | | FNDE AQUISIÇÃO DE ONIBUS TERMO DE COMPROMISSO 202000686-4 | |
| 441 - 4.4.90.52.00.00 | 31921 | EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE | 115.000,00 |
| 09.001.12.361.0006.1.231. | | KIT MOBILIARIO /ELETRODOMESTICOS TERMMOOO DE COMPROMISSO Nº2020035395 | |
| 444 - 4.4.90.52.00.00 | 31927 | EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE | 56.967,46 |
| 09.001.12.361.0006.1.232. | | KIT BRINQUEDOS TERMO DE COMPROMISSO EMENDAS DE Nº2020040268 | |
| 445 - 4.4.90.52.00.00 | 31926 | EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE | 127.114,30 |
| **Total Suplementação:** | | | **6.498.808,14** |

**Artigo 2º** - Como Recurso para atendimento do crédito abert pelo artigo anterior, na forma do disposto pelo artigo 43 da lei 4320 de 17 de março de 1964, o Excesso de Arrecadação;

| | | | |
|---|---|---|---|
| Receita: 2.1.1.0.01.00.00.00000000 | Fonte: | 1001 | 296.454,56 |
| Receita: 2.4.1.0.01.00.00.00000000 | Fonte: | 1001 | 482.596,00 |
| Receita: 2.4.1.0.02.00.00.00000000 | Fonte: | 1001 | 300.000,00 |
| Receita: 2.4.1.0.03.00.00.00000000 | Fonte: | 1001 | 329.250,00 |
| Receita: 2.4.1.0.04.00.00.00000000 | Fonte: | 1001 | 442.682,61 |
| Receita: 2.4.1.0.05.00.00.00000000 | Fonte: | 1001 | 303.000,00 |
| Receita: 2.4.1.1.01.00.00.00000000 | Fonte: | 1001 | 1.200.000,00 |
| Receita: 2.4.1.2.50.00.30.00000000 | Fonte: | 1001 | 127.114,30 |
| Receita: 2.4.1.2.50.01.00.00000000 | Fonte: | 1001 | 226.323,45 |
| Receita: 2.4.1.2.50.02.00.00000000 | Fonte: | 1001 | 115.000,00 |
| Receita: 2.4.1.2.50.04.00.00000000 | Fonte: | 1001 | 56.967,46 |
| Receita: 2.4.2.0.01.00.00.00000000 | Fonte: | 1001 | 1.228.180,43 |
| Receita: 2.4.2.0.02.00.00.00000000 | Fonte: | 1001 | 180.000,00 |
| Receita: 2.4.2.0.03.00.00.00000000 | Fonte: | 1001 | 200.000,00 |
| Receita: 2.4.2.0.04.00.00.00000000 | Fonte: | 1001 | 760.000,00 |
| Receita: 2.4.2.0.05.00.00.00000000 | Fonte: | 1001 | 251.239,33 |
| **Total da Receita:** | | | **6.498.808,14** |

**Artigo 3º** - Este Decreto entrará em vigor na data de su publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Barbosa Ferraz , Estado do Paraná, em 10 de fevereiro de 2022.

***EDENILSON APARECIDO MILIOSSI E ESPOSA***
Prefeito Municipal

***ADRIANO GONÇALVES DE OLIVEIRA***
Contador CRC PR060547/O-1

***ANTONIO PINHEIRO LOPES***
Tesoureiro

***KLEYTON LUIS LEME CRACCO***
Controlador Interno

**Publicado por:**
Adriano Gonçalves de Oliveira
**Código Identificador:**ABC9C73A

**ESTADO DO PARANÁ**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BELA VISTA DA CAROBA**

**CAMARA MUNICIPAL DE BELA VISTA DA CAROBA**
**AUTORIZAÇÃO DE DIÁRIAS**

**REQUISIÇÃO DE DIÁRIAS Nº 434/2022**
**LEI MUNICIPAL Nº 528/2017**
**REQUERENTE: VALDIR CASTANHA**

**UNIDADE: LEGISLATIVO MUNICIPAL**
**ORGÃO: CÂMARA MUNICIPAL**

| Nº DE DIÁRIAS | DESTINAÇÃO | VALOR UNITÁRIO/DIA | VALOR TOTAL |
|---|---|---|---|
| **2,0** | VIAGEM PARA: CURITIBA | **09 UFM** | **18 UFM** |
| | "ASUNTOS LEGISLATIVOS NA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO PARANÁ" OBS: VALOR DA UFM NA DATA R$ 61,28 (DECRETO 01/2022) DE 18/01/2022 DO EXECUTIVO. | **551,52** | **1.103,04** |
| | PERIODO: DE 07/02 A 09/02/2022 | | |
| | TOTAL | | **1.103,04** |

**Bela Vista da Caroba-Pr, 07 de Fevereiro de 2022.**

Assinatura do requerente

**AUTORIZAÇÃO**
Nos termos do Artigo 2º, da Lei nº 528/2017, AUTORIZO a presente solicitação de viagem.
Bela Vista da Caroba-Pr, 07/02/2022.

_____
Presidente da Câmara Municipal

**COMUNICAÇÃO INTERNA**

| AUTORIZAÇÃO DE PAGAMENTO DE DIÁRIAS | Nº | 214 |
|---|---|---|
| LEI MUNICIPAL 528/2017 | REQUISIÇÃO Nº | 434/2022 |

PARA FINS DE PAGAMENTO DE DIÁRIAS, AUTORIZAMOS O SETOR DE FINANÇAS E CONTABILIDADE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BELA VISTA DA CAROBA, ESTADO DO PARANÁ A EFETURAR O PAGAMENTO DA(S) DIÁRIA(S), CONFORME DESCRIÇÃO ABAIXO:

| DADOS DO SERVIDOR | | | | |
|---|---|---|---|---|
| FUNCIONARIO | VALDIR CASTANHA | | MATR. | 44-2 |
| CARGO/FUNÇÃO | VEREADOR | LOTAÇÃO | CÂMARA MUNICIPAL | |

| VINCULO | | | | |
|---|---|---|---|---|
| EFETIVO | | | COMISSIONADO | |
| AGENTE POLITICO | **X** | | MEMBRO DE CONSELHOS | |
| OUTROS COLABORADORES | | | DIARIAS EXTERIOR | |

| MOTIVO DA VIAGEM | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| DATA DA VIAGEM | | CIDADE DESTINO | UF | OBJETIVO DA VIAGEM | TOTAL DE DIÁRIAS |
| INICIO | FIM | | | | |
| 07/02 | 09/02 | CURITIA | PR | VISITA PARLAMENTAR | 2,0 |

| TCE-PR EVENTOS E TREINAMENTOS | | TCE-PR OUTROS OBJETIVOS | X |
|---|---|---|---|
| EVENTOS NÃO LIGADOS AO TCE-PR | | CURSOS NÃO LIGADOS AO TCE-PR | |
| | | OUTROS NÃO LIGADOS AO TCE-PR | |
| NOME(S) PACIENTE(S) | | | |

| **OBSERVAÇÕES** | |
|---|---|
| O FUNCIONÁRIO DEVERÁ COMPROVAR SUA PARTICIPAÇÃO NO(S) EVENTO(S) DESCRITOS MEDIANTE APRESENTAÇÃO DE CERTIFICADO, DECLARAÇÃO DE PARTICIPAÇÃO OU OUTROS DOCUMENTOS QUE COMPROVEM SUA EFETIVA PARTICIPAÇÃO | |

Forma de Deslocamento:
( ) Ônibus
( ) Avião
( ) Carro Oficial
(X) Outro Especificar: VEÍCULO DO EXECUTIVO MUNICIPAL_____
Previsão de Quilometragem para Combustível: _____
Valor para Combustível: _____

Assinatura

Bela Vista da Caroba – Pr, em 07/02/2022.

Presidente

Setor de Contabilidade

Recursos Humanos

**Publicado por:**
Mauricio Ricardo Dieckel
**Código Identificador:**1DCF6845

**ESTADO DO PARANÁ**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BITURUNA**

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO**
**ATA DE REUNIÃO CREDENCIAMENTO Nº 001/2022**

Aos dez dias do mês de fevereiro de 2022, às 17:30 horas reuniu-se a Comissão de Licitação, nomeada através do Decreto n.º 001/2022, composta pelo Senhor Presidente EDUARDO RIBAS CONRADO e membros ROGÉRIO PEREIRA DOS SANTOS e MATEUS FELIPE DE SOUZA, com a finalidade de analisar e julgar os documentos recebidos em razão do Edital de Credenciamento n.º 001/2022.

Aberta a sessão a Comissão de Licitação procedeu a abertura dos envelopes protocolados em ordem cronológica de acordo com a data e horário de seu protocolo.

Após análise dos documentos a Comissão de Licitação obteve o seguinte resultado de Credenciamento:

CREDENCIADOS POR ITEM DE SERVIÇO:

ITEM 01 - SERVIÇO DE AUXILIAR GERAL

| ORDEM | DATA | HORÁRIO PROTOCOLO | NOME |
|---|---|---|---|
| 1. | 09/02/2022 | 08:03:09 | MIGUEL ANTONIO DZOVONIARKIEWICZ |
| 2. | 09/02/2022 | 08:20:09 | ZERONI DE FATIMA A. QUEIROZ |
| 3. | 09/02/2022 | 09:16:10 | VERONI PAES CASTILHO |
| 4. | 09/02/2022 | 09:33:41 | LOURDES DE FÁTIMA VIEIRA DOS SANTOS |
| 5. | 09/02/2022 | 09:57:13 | EDIMARA DE OLIVEIRA LIMA |
| 6. | 09/02/2022 | 10:25:01 | CLEONICE GONÇALVES DOS SANTOS |
| 7. | 09/02/2022 | 10:25:09 | RAIELE FERREIRA NUNES |
| 8. | 09/02/2022 | 10:52:32 | DARCI CHARNOSKI |
| 9. | 09/02/2022 | 11:06:01 | NOELI APARECIDA DOS SANTOS MARCON |
| 10. | 09/02/2022 | 11:18:40 | JANAINA FÁTIMA CAMARGO |
| 11. | 09/02/2022 | 11:20:17 | ANDRIELLY IODETTE VENETZEI |
| 12. | 09/02/2022 | 11:39:55 | LAURINDO TOMAZETTI |
| 13. | 09/02/2022 | 12:07:58 | MARIA ROSIDETE DA ROSA SOARES |
| 14. | 09/02/2022 | 12:13:27 | IVONETE DE LIMA |
| 15. | 09/02/2022 | 13:14:15 | FRANCIELE ALESSANDRA FILIPPI |
| 16. | 09/02/2022 | 14:29:00 | LEIDIANE DE FÁTIMA KADUUBITSKI SANTOS |
| 17. | 09/02/2022 | 14:45:56 | ANTONIO BATISTA JUNIOR |
| 18. | 09/02/2022 | 14:55:44 | RAQUEL PATENE ALVES |
| 19. | 09/02/2022 | 14:57:47 | NOELI APARECIDA NOGUEIRA DOS SANTOS |
| 20. | 09/02/2022 | 15:14:19 | SONIA ROCHA MARCOS VELHO |
| 21. | 09/02/2022 | 15:33:55 | EDILSON DOS SANTOS GOMES |
| 22. | 09/02/2022 | 15:56:20 | ANDREY ORTIZ |
| 23. | 09/02/2022 | 15:58:48 | LINEI APARECIDA MACHADO |
| 24. | 09/02/2022 | 16:51:41 | SONIA SEBASTIANA OLIVEIRA DA CRUZ |
| 25. | 10/02/2022 | 08:02:42 | BRUNA APARECIDA DE ANDRADE |
| 26. | 10/02/2022 | 08:40:16 | LAURA VAN HAANDEL |
| 27. | 10/02/2022 | 09:46:21 | DIRCEU SOARES DA SILVA |
| 28. | 10/02/2022 | 09:51:17 | ELISANDRA DOS SANTOS CLARO |
| 29. | 10/02/2022 | 10:10:36 | MARILDA DE FRANÇA |
| 30. | 10/02/2022 | 10:32:09 | LUCIANE DA LUZ OLIVEIRA |
| 31. | 10/02/2022 | 11:08:09 | MARIZETE DE OLIVEIRA |
| 32. | 10/02/2022 | 13:34:35 | MARIANE FERREIRA DE CASTRO |
| 33. | 10/02/2022 | 15:58:57 | ALINE RAQUEL BATISTA SELLMA |
| 34. | 10/02/2022 | 16:16:19 | ELISETE NEVES DE SOUZA |
| 35. | 10/02/2022 | 16:48:53 | ANTONIO DOMINGOS SECCON |

ITEM 02 - SERVIÇOS DE RECEPCIONISTA

| ORDEM | DATA | HORÁRIO PROTOCOLO | NOME |
|---|---|---|---|
| 1. | 09/02/2022 | 08:10:29 | MARIA EDUARDA ALVES DO AMARAL |
| 2. | 09/02/2022 | 08:10:11 | ELIANE APARECIDA MATTIOLA FURLAN |
| 3. | 09/02/2022 | 08:17:09 | WILIAN LOURENÇO |
| 4. | 09/02/2022 | 08:25:07 | LARISSA HUPALO |
| 5. | 09/02/2022 | 08:30:52 | CARINE MILENA DE SOUZA |
| 6. | 09/02/2022 | 08:32:27 | SAMANTA CRISTINA GOES |
| 7. | 09/02/2022 | 08:42:12 | LAISA CARLINE F. DE SOUZA |
| 8. | 09/02/2022 | 08:48:04 | ALESSANDRA DA LUZ FERREIRA |
| 9. | 09/02/2022 | 09:20:08 | THALIA RIBAS |
| 10. | 09/02/2022 | 11:05:10 | NITIA GABRIELI ARAUJO |
| 11. | 09/02/2022 | 11:49:35 | JAQUELINE MAZZOCO FLORES |

| | | | |
|---|---|---|---|
| 12. | 09/02/2022 | 11:56:03 | PATRICIA GISELE ZAMPIERON DA MAIA |
| 13. | 09/02/2022 | 12:18:11 | JULIANA CRISTINA DE OLIVEIRA |
| 14. | 09/02/2022 | 12:16:03 | THALIA PILANTIR ALVES |
| 15. | 09/02/2022 | 15:24:29 | EDMAR JOSÉ PINHO |
| 16. | 09/02/2022 | 16:27:19 | JULIANA OLEGÁRIO DA SILVA |
| 17. | 09/02/2022 | 16:43:13 | JUCIANE SALETE DE OLIVEIRA VELHO |
| 18. | 10/02/2022 | 10:23:26 | MAYK WELINTON ALVES |

ITEM 03 - SERVIÇOS DE MOTORISTA – CAT. MÍNIMA “C”

| ORDEM | DATA | HORÁRIO PROTOCOLO | NOME |
|---|---|---|---|
| 1. | 09/02/2022 | 08:46:45 | JAMIR DOS SANTOS |
| 2. | 09/02/2022 | 08:54:43 | EVALDO RIBEIRO DA SILVA |
| 3. | 09/02/2022 | 09:00:03 | CÉLIO BURGEL |
| 4. | 09/02/2022 | 09:44:30 | VALDIR BONATTO |
| 5. | 09/02/2022 | 10:41:39 | JONATHAN CARLOS SIQUEIRA SCHIESSL |
| 6. | 10/02/2022 | 08:41:15 | PAULO SÉRGIO LAAKE |
| 7. | 10/02/2022 | 08:58:12 | MOACIR DA ROSA MATTOS |
| 8. | 10/02/2022 | 10:59:13 | SILVIO POPP |
| 9. | 10/02/2022 | 15:15:35 | CLEONIR DE LIMA PEREIRA |
| 10. | 10/02/2022 | 16:42:56 | DAMARCI SOARES DOS SANTOS |

**ITEM 04 - SERVIÇOS DE OPERADOR DE MÁQUINA**

| ORDEM | DATA | HORÁRIO PROTOCOLO | NOME |
|---|---|---|---|
| 1. | 09/02/2022 | 09:31:13 | ANSELMO HENRIQUE ANTONELLI |
| 2. | 09/02/2022 | 10:42:00 | MATEUS CHARNOSKI |
| 3. | 09/02/2022 | 11:37:13 | MARCIO DONIZETTE DOS REIS |
| 4. | 09/02/2022 | 11:57:25 | LAURINDO COSTA |
| 5. | 09/02/2022 | 12:37:27 | JOÃO HENRIQUE PEDROLLO |
| 6. | 09/02/2022 | 12:39:11 | ALVIR NATUS |
| 7. | 09/02/2022 | 12:51:09 | EDERSON NALLON |
| 8. | 09/02/2022 | 12:56:41 | ADEMIR PILANTIR DA SILVA |
| 9. | 09/02/2022 | 13:02:50 | ADAIR JOSÉ DOS SANTOS |
| 10. | 09/02/2022 | 13:24:39 | ELIELSON TUSKI XAVIER |
| 11. | 09/02/2022 | 13:59:15 | IVO PALAMAR |
| 12. | 09/02/2022 | 14:04:14 | EZEQUIEL TADEU NAKONIECZNI |
| 13. | 09/02/2022 | 16:28:07 | GILVANE JUNG |
| 14. | 10/02/2022 | 09:05:18 | JAIR ANTONIO DOS SANTOS |
| 15. | 10/02/2022 | 10:14:10 | JACENIR LUIZ GASTALDON |
| 16. | 10/02/2022 | 10:20:17 | IGOR RODOLFO ZEMBRUSKI |
| 17. | 10/02/2022 | 13:11:59 | SAMUEL MELLO XAVIER ROSA |

ITEM 05 - SERVIÇOS DE PEDREIRO

Não houve credenciados

NÃO CREDENCIADOS POR ITEM DE SERVIÇO:

ITEM 02 - SERVIÇOS DE RECEPCIONISTA

| ORDEM | DATA | HORÁRIO PROTOCOLO | NOME |
|---|---|---|---|
| 1. | 09/02/2022 | 08:28:48 | CARLOS CESAR GOES |

Demais credenciados poderão integrar o presente Edital de Credenciamento de acordo com novos protocolos realizados na sua vigência.

Fica concedido o prazo de 05 (cinco) dias úteis contados da data da publicação desta Ata para que sejam protocolados eventuais recursos, os quais deverão ser protocolados junto a Comissão de Licitação.

Em caso de protocolo de eventuais recursos, os interessados poderão recorrer no prazo de 05 (cinco) dias contados da data da notificação, os quais deverão ser protocolados junto a Comissão de Licitação.

A recorrente terá vista franqueada dos autos, conforme determina a Lei Federal 8.666/93.

Bituruna, 10 de fevereiro de 2022.

***EDUARDO RIBAS CONRADO***
Presidente da Comissão de Licitação

***ROGÉRIO PEREIRA DOS SANTOS***
Membro da Comissão de Licitação

***MATEUS FELIPE DE SOUZA***
Membro da Comissão de Licitação

**Publicado por:**
Enéias Santos Mello
**Código Identificador:**2D8EE357

**ESTADO DO PARANÁ**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA DA APARECIDA**

**RECURSOS HUMANOS**
**DECRETO 035 2022**

**REPUBLICAÇÃO**
**DECRETO nº 035/2022**
Data 08/02/2022

SÚMULA: Nomeia Servidores Públicos Temporários, em razão de contratação por tempo determinado para exercer o cargo de Professor Educação Infantil Temporário e Professor Ensino Fundamental Temporário, com carga horaria de 20 (vinte) horas semanais, de acordo com o Processo Seletivo Nº 01/2022, e dá outras providências.

**LEONIR ANTUNES DOS SANTOS**, Prefeito Municipal de Boa Vista da Aparecida – Pr, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por lei,

**DECRETA**

**Art. 1º -** Ficam nomeados os Servidores Públicos Temporários, contratados por tempo determinado para desempenho de atividades, através do Processo Seletivo nº 01/2021, de acordo com a Lei Municipal n. 138/2013, com redação dada pela Lei Municipal n. 69/2014 e inciso IX do artigo 37 da Constituição Federal do Brasil, abaixo descritos:

**ONDE SE LÊ:**

**CARGO: PROFESSORA EDUCAÇÃO INFANTIL – TEMPORÁRIO**

| SERVIDOR (A) | CPF | INICIO | TÉRMINO |
|---|---|---|---|
| Ana Marisa Piva Américo | 620.035.009-44 | 08/07/2022 | 02/02/2023 |
| Clarice Antonelo | 865.685.749-53 | 08/02/2022 | 02/02/2023 |
| Júlio César Rossi Lopes | 099.410.939-38 | 08/07/2022 | 02/02/2023 |

**LEIA-SE:**
**CARGO: PROFESSORA EDUCAÇÃO INFANTIL – TEMPORÁRIO**

| SERVIDOR (A) | CPF | INICIO | TÉRMINO |
|---|---|---|---|
| Ana Marisa Piva Américo | 620.035.009-44 | 08/02/2022 | 02/02/2023 |
| Clarice Antonelo | 865.685.749-53 | 08/02/2022 | 02/02/2023 |

**CARGO: PROFESSOR ENSINO FUNDAMENTAL – TEMPORÁRIO**

| SERVIDOR (A) | CPF | INICIO | TÉRMINO |
|---|---|---|---|
| Julio César Rossi Lopes | 099.410.939-38 | 08/02/2022 | 02/02/2023 |

**Art. 2º -** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Boa Vista da Aparecida – Pr, em 08 de fevereiro de 2022.

***LEONIR ANTUNES DOS SANTOS***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Andressa Tatiane Bett
**Código Identificador:**E4C6DFA6

**ESTADO DO PARANÁ**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM SUCESSO DO SUL**

**LICITAÇÕES E CONTRATOS**
**EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 14/2022**

EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 14/2022

**DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 01/2022 -** *Processo Licitatório 04/2022*)**.** *DATA DO AVISO: 27/01/2021.*

**CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BOM SUCESSO DO SUL – CNPJ: 80.874.100/0001-86.**

**CONTRATADA: VAMOS DESENVOLVIMENTO SOCIAL LTDA – CNPJ: 42.648.537/0001-02.**

**OBJETO**: O presente contrato tem por objeto a Contratação de empresa especializada em levantamento e processamento de dados, conforme especificações abaixo:

| Item | Descrição dos Item: | Unid. | Qtde. | Horas de trabalho | V. Unit. (R$) | V. Total (R$) |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 1 | Contratação de empresa especializada em levantamento e processamento de dados realização de:<br>b) Plano Municipal de Assistência Social. Carga horária: 60h..<br>O Plano Municipal de Assistência Social – PAS - é o instrumento que norteia e incorpora práticas | Unid. | 1 | 60h | R$ 187,00 | R$11.220,00 |

| | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| | planejadas - tanto na Proteção Social Básica como na Proteção Social Especial - baseadas em diagnósticos e estudos de realidade e desenvolvidas com monitoramento e avaliação sistemáticos e contínuos, visando fundamentar a oferta de serviços que consubstanciam a Política Nacional de Assistência Social. Este instrumento que, alinhado à Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO - ao Plano Plurianual – PPA - e à Lei Orçamentária Anual – LOA, orienta o planejamento e a execução da política de Assistência Social, no âmbito local, e contempla outros instrumentos orientadores, tais como, Plano de Erradicação do Trabalho Infantil; Plano de Promoção, Proteção e Defesa do Direito à Convivência Familiar e Comunitária e o Sistema Nacional de Atendimento Socioeducativo – SINASE.<br>Torna-se questão central na elaboração do Plano Municipal de Assistência Social a promoção e a democratização do debate e do processo decisório, para isso a empresa contratada deverá utilizar espaços democráticos de discussões que possibilitem à população, aos conselhos de direitos e aos técnicos do SUAS a participação efetiva nessa construção.<br>O prazo para a realização do serviço é de dois meses a partir da assinatura do contrato, sendo:<br>A elaboração do Plano 30% das horas contratadas utilizadas em debates com a equipe de gestão do Departamento, com possibilidade de participação da rede e as outras 70% devem ser usadas para pesquisa, sistematização, formatação e produção do plano que deverá ser entregue em formato texto me 1 (uma) digital (.doc) editável. | | | | | |

**VALOR E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA** Pela prestação de serviços a Contratante pagará à Contratada o valor de **R$ 11.220,00 (onze mil duzentos e vinte reais)** pagos até trinta dias após a execução do mesmo. As despesas decorrentes do presente contrato serão suportadas pelo Orçamento Municipal, à conta da seguinte Dotação Orçamentária: nº: 08.00 – Departamento de Ação Social; 08.03 – fundo Municipal de assistência Social.; 0824400082.025 – Manutenção do Fundo Municipal de Assistência Social; 33.90.39 Outros Serviços de Terceiros Pessoas Jurídica; Despesa 1215.

**PRAZOS E VIGÊNCIA CONTRATUAL:** A vigência do presente contrato é **12 (doze) meses**, contados a partir da sua assinatura.

**Bom Sucesso do Sul, 10 de Fevereiro de 2022.**

***EDSON DE OLIVEIRA***
Prefeito Municipal em Exercício

**Publicado por:**
Divisão de Licitações e Contratos
**Código Identificador:**A2B725A8

## LICITAÇÕES E CONTRATOS
## HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 02/2022

### HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 02/2022 –** REGISTRO DE PREÇOS 01/2022 **-** *(Processo Licitatório 02/2022)*

De acordo com o parecer jurídico e em concordância com a Ata de Sessão datada em 24/01/2022 de Abertura do processo licitatório na modalidade de Pregão Presencial nº 02/2022, cujo objeto é o ***Registro de Preço de futuras e eventuais contratações de serviços de mão de obra, para vários tipos de serviço, e outros materiais*** *conforme condições descritas neste edital conforme condições descritas neste edital, conforme quantidades e especificações do Termo de Referência - Anexo I do Edital*, **HOMOLOGO** por seus próprios fundamentos, determinando que seja **ADJUDICADO** o seu objeto a favor das empresas licitantes e valores relacionados abaixo:

**Licitante: V S CALCADAS E SERVICOS – EIRELI – ME - CNPJ: 01.694.117/0001-85**

| ITEM | DESCRIÇÃO DO ITEM | QTDE. | UND | VALOR UNIT. (R$) | VALOR TOTAL ITEM (R$) |
|---|---|---|---|---|---|
| 1 | Mão de obra para assentamento de paver, com espessura de 6 e 8cm, regularização da base, preparo de colchão em pó de pedra, assentamento do paver, rejunte com areia e compactação, inclusive execução de viga de contenção, assentamento de meio e/ou guia de concreto. | 3.500 | m² | 12,50 | 43.750,00 |
| **VALOR TOTAL HOMOLOGADO DA LICITANTE: R$ 43.750,00 (Quarenta e Três Mil e Setecentos e Cinquenta reais).** | | | | | |

**Licitante: FRANCISCO BARBOZA DE LIMA 03947829922 – ME– CNPJ: 20.252.012/0001-10**

| ITEM | DESCRIÇÃO DO ITEM | QTDE. | UND. | VALOR UNIT. (R$) | VALOR TOTAL ITEM (R$) |
|---|---|---|---|---|---|
| 3 | Mão de obra para pintura/aplicação de textura e/ou grafiato, mais pintura sobre os mesmos em qualquer cor de prédios públicos, inclusive lavagem com jato de água e retirada do material existente e aplicação de fundo, aplicação de demãos de pintura conforme necessário, os equipamentos para limpeza deverão serem fornecimentos pela empresa. | 4.000 | m² | 11,80 | 47.200,00 |
| 4 | Mão de obra para aplicação de massa corrida PVA e/ou ACRÍLICA, interna ou externa, forro e paredes, limpeza/lavagem se necessário, aplicação de fundo, em locais públicos, os equipamentos para limpeza deverão serem fornecimentos pela empresa. | 4.000 | m² | 16,80 | 67.200,00 |
| 5 | Mão de obra para pintura de grades metálicas, limpeza/lavagem, aplicação de materiais para remoção de ferrugem, em locais públicos, os equipamentos para limpeza deverão serem fornecimentos pela empresa, aplicação de demãos de pintura conforme necessário. | 2.000 | m² | 7,35 | 14.700,00 |
| **VALOR TOTAL HOMOLOGADO DA LICITANTE: *R$ 129.100,00 (Cento e Vinte e Nove Mil e Cem Reais).*** | | | | | |

**Licitante: PRESTADORA DE SERVIÇOS FRIZZO LTDA – ME– CNPJ: 20.196.165/0001-98**

| ITEM | DESCRIÇÃO DO ITEM | QTDE. | UND. | VALOR UNIT. (R$) | VALOR TOTAL ITEM (R$) |
|---|---|---|---|---|---|
| 2 | Mão de obra para pintura lisa em diversas cores em prédios públicos, inclusive lavagem com jato de água e raspagem do material existente e aplicação de fundo, aplicação de demãos de pintura conforme necessário, os equipamentos para limpeza deverão serem fornecimentos pela empresa. | 7.000 | m² | 5,00 | 35.000,00 |
| 6 | Mao de obra para pintura de muros, telhados cerâmicos, fibrocimento, telhas de aço zincado, etc, limpeza/lavagem, em edificações públicas, aplicação de demãos de pintura conforme necessário, os equipamentos para limpeza deverão serem fornecimentos pela empresa. | 3.000 | m² | 5,20 | 15.600,00 |
| 7 | Mao de obra para pintura de pisos/paver em prédios públicos, limpeza/lavagem, aplicação de demãos de pintura conforme necessário, os equipamentos para limpeza deverão serem fornecimentos pela empresa. | 7.000 | m² | 4,50 | 31.500,00 |
| **VALOR TOTAL HOMOLOGADO DA LICITANTE: *R$ 82.100,00 (Oitenta e Dois Mil e Cem Reais).*** | | | | | |

**Licitante: RENATO CORTIVO – ME – CNPJ 13.349.975/0001-71**

| ITEM | DESCRIÇÃO DO ITEM | QTDE. | UND. | VALOR UNIT. (R$) | VALOR TOTAL ITEM (R$) |
|---|---|---|---|---|---|
| 8 | Mão de obra para serviço de plantio de grama em leiva. | 2.000 | m² | 1,95 | 3.900,00 |
| **VALOR TOTAL HOMOLOGADO DA LICITANTE:** ***R$ 3.900,00 (Três Mil e Novecentos Reais).*** | | | | | |

## VALOR TOTAL HOMOLOGADO DA LICITAÇÃO

***R$ 258.850,00***
***(Duzentos e Cinquenta e Oito Mil e Oitocentos e Cinquenta Reais).***

Bom Sucesso do Sul, 10 de Fevereiro de 2022.

***EDSON DE OLIVEIRA***
Prefeito Municipal em Exercício

**Publicado por:**
Divisão de Licitações e Contratos
**Código Identificador:**6C4A0DA8

## ESTADO DO PARANÁ
## PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFEARA

### GOVERNO MUNICIPAL
### DECRETO Nº 2102/2022 - ANEXO

| **Prefeitura Municipal de Cafeara - 2022** | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| **Programação Financeira** | | | | | | | |
| | JAN | FEV | MAR | ABR | MAI | JUN | TOTAL |
| | JUL | AGO | SET | OUT | NOV | DEZ | |
| **00000 - Recursos Ordinários (Livres)** | | | | | | | |
| Lei/Ato 6051 - Decreto 2101/2022 - 01/01/2022 | | | | | | | |
| Cota Inicial da Receita | 777.142,35 | 799.642,35 | 816.142,35 | 869.242,35 | 947.242,35 | 880.042,35 | 10.631.439,98 |
| | 1.180.642,35 | 800.842,35 | 797.092,35 | 785.692,35 | 784.342,35 | 1.193.374,13 | |
| Cronograma de Desembolso Inicial | -760.695,20 | -760.695,20 | -760.695,20 | -760.695,20 | -760.695,20 | -760.695,20 | -9.508.690,00 |
| | -760.695,20 | -760.695,20 | -760.695,20 | -760.695,20 | -760.695,20 | -1.141.042,80 | |
| Lei/Ato 6053 - Decreto 2102/2022 - 01/01/2022 | | | | | | | |
| Alterações Adicionais do Cronograma de Desembolso | -239.750,96 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | -239.750,96 |
| | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | |
| **TOTAL POR FONTE** | **-223.303,81** | **38.947,15** | **55.447,15** | **108.547,15** | **186.547,15** | **119.347,15** | **882.999,02** |
| | **419.947,15** | **40.147,15** | **36.397,15** | **24.997,15** | **23.647,15** | **52.331,33** | |
| **00101 - Transferência do FUNDEB 60% / Fundeb mínimo 70% - inciso XI do art. 212-Ada CF** | | | | | | | |
| Lei/Ato 6051 - Decreto 2101/2022 - 01/01/2022 | | | | | | | |
| Cota Inicial da Receita | 120.360,17 | 120.360,17 | 120.360,17 | 120.360,17 | 120.360,17 | 120.360,17 | 1.444.900,00 |
| | 120.360,17 | 120.360,17 | 120.360,17 | 120.360,17 | 120.360,17 | 120.938,13 | |
| Cronograma de Desembolso Inicial | -115.724,00 | -115.724,00 | -115.724,00 | -115.724,00 | -115.724,00 | -115.724,00 | -1.446.550,00 |
| | -115.724,00 | -115.724,00 | -115.724,00 | -115.724,00 | -115.724,00 | -173.586,00 | |
| Lei/Ato 6053 - Decreto 2102/2022 - 01/01/2022 | | | | | | | |
| Alterações Adicionais do Cronograma de Desembolso | -55.657,98 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | -55.657,98 |
| | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | |
| **TOTAL POR FONTE** | **-51.021,81** | **4.636,17** | **4.636,17** | **4.636,17** | **4.636,17** | **4.636,17** | **-57.307,98** |
| | **4.636,17** | **4.636,17** | **4.636,17** | **4.636,17** | **4.636,17** | **-52.647,87** | |
| **00102 - Transferência do FUNDEB 40% / Fundeb máximo 30% - inciso XI do art. 212-Ada CF** | | | | | | | |
| Lei/Ato 6051 - Decreto 2101/2022 - 01/01/2022 | | | | | | | |
| Cota Inicial da Receita | 9.754,43 | 9.754,43 | 9.754,43 | 9.754,43 | 9.754,43 | 9.754,43 | 117.100,00 |
| | 9.754,43 | 9.754,43 | 9.754,43 | 9.754,43 | 9.754,43 | 9.801,27 | |
| Cronograma de Desembolso Inicial | -9.236,00 | -9.236,00 | -9.236,00 | -9.236,00 | -9.236,00 | -9.236,00 | -115.450,00 |
| | -9.236,00 | -9.236,00 | -9.236,00 | -9.236,00 | -9.236,00 | -13.854,00 | |
| **TOTAL POR FONTE** | **518,43** | **518,43** | **518,43** | **518,43** | **518,43** | **518,43** | **1.650,00** |
| | **518,43** | **518,43** | **518,43** | **518,43** | **518,43** | **-4.052,73** | |
| **00103 - 5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB** | | | | | | | |
| Lei/Ato 6051 - Decreto 2101/2022 - 01/01/2022 | | | | | | | |
| Cota Inicial da Receita | 52.695,58 | 62.070,58 | 65.195,58 | 78.945,58 | 96.445,58 | 73.945,58 | 770.100,00 |
| | 70.820,58 | 55.820,58 | 55.820,58 | 52.695,58 | 52.695,58 | 52.948,62 | |
| Cronograma de Desembolso Inicial | -61.608,00 | -61.608,00 | -61.608,00 | -61.608,00 | -61.608,00 | -61.608,00 | -770.100,00 |
| | -61.608,00 | -61.608,00 | -61.608,00 | -61.608,00 | -61.608,00 | -92.412,00 | |
| Lei/Ato 6053 - Decreto 2102/2022 - 01/01/2022 | | | | | | | |
| Alterações Adicionais do Cronograma de Desembolso | -36.004,89 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | -36.004,89 |
| | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | |
| **TOTAL POR FONTE** | **-44.917,31** | **462,58** | **3.587,58** | **17.337,58** | **34.837,58** | **12.337,58** | **-36.004,89** |
| | **9.212,58** | **-5.787,42** | **-5.787,42** | **-8.912,42** | **-8.912,42** | **-39.463,38** | |
| | JAN | FEV | MAR | ABR | MAI | JUN | TOTAL |
| | JUL | AGO | SET | OUT | NOV | DEZ | |
| **00104 - Demais Impostos Vinculados à Educação Básica** | | | | | | | |
| Lei/Ato 6051 - Decreto 2101/2022 - 01/01/2022 | | | | | | | |
| Cota Inicial da Receita | 11.066,41 | 11.066,41 | 14.816,41 | 20.691,41 | 35.691,41 | 30.691,41 | 465.350,06 |
| | 131.941,41 | 16.816,41 | 15.753,91 | 14.128,91 | 14.066,41 | 148.619,55 | |
| Cronograma de Desembolso Inicial | -37.228,00 | -37.228,00 | -37.228,00 | -37.228,00 | -37.228,00 | -37.228,00 | -465.350,00 |
| | -37.228,00 | -37.228,00 | -37.228,00 | -37.228,00 | -37.228,00 | -55.842,00 | |
| Lei/Ato 6053 - Decreto 2102/2022 - 01/01/2022 | | | | | | | |
| Alterações Adicionais do Cronograma de Desembolso | -18.386,83 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | -18.386,83 |
| | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | |
| **TOTAL POR FONTE** | **-44.548,42** | **-26.161,59** | **-22.411,59** | **-16.536,59** | **-1.536,59** | **-6.536,59** | **-18.386,77** |
| | **94.713,41** | **-20.411,59** | **-21.474,09** | **-23.099,09** | **-23.161,59** | **92.777,55** | |
| **00107 - Salário-Educação** | | | | | | | |
| Lei/Ato 6051 - Decreto 2101/2022 - 01/01/2022 | | | | | | | |
| Cota Inicial da Receita | 10.421,66 | 10.421,66 | 10.421,66 | 10.421,66 | 10.421,66 | 10.421,66 | 125.109,97 |

| | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | 10.421,66 | 10.421,66 | 10.421,66 | 10.421,66 | 10.421,66 | 10.471,71 | |
| Cronograma de Desembolso Inicial | -10.008,80 | -10.008,80 | -10.008,80 | -10.008,80 | -10.008,80 | -10.008,80 | -125.110,00 |
| | -10.008,80 | -10.008,80 | -10.008,80 | -10.008,80 | -10.008,80 | -15.013,20 | |
| **TOTAL POR FONTE** | **412,86** | **412,86** | **412,86** | **412,86** | **412,86** | **412,86** | **-0,03** |
| | **412,86** | **412,86** | **412,86** | **412,86** | **412,86** | **-4.541,49** | |
| **00110 - MDE/Educação/Merenda Escolar** | | | | | | | |
| Lei/Ato 6053 - Decreto 2102/2022 - 01/01/2022 | | | | | | | |
| Alterações Adicionais do Cronograma de Desembolso | -6.069,21 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | -6.069,21 |
| | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | |
| **TOTAL POR FONTE** | **-6.069,21** | **0,00** | **0,00** | **0,00** | **0,00** | **0,00** | **-6.069,21** |
| | **0,00** | **0,00** | **0,00** | **0,00** | **0,00** | **0,00** | |
| **00138 - Programa Estadual de Transporte Escolar - PETE** | | | | | | | |
| Lei/Ato 6051 - Decreto 2101/2022 - 01/01/2022 | | | | | | | |
| Cota Inicial da Receita | 7.505,33 | 7.505,33 | 7.505,33 | 7.505,33 | 7.505,33 | 7.505,33 | 90.100,00 |
| | 7.505,33 | 7.505,33 | 7.505,33 | 7.505,33 | 7.505,33 | 7.541,37 | |
| Cronograma de Desembolso Inicial | -7.208,00 | -7.208,00 | -7.208,00 | -7.208,00 | -7.208,00 | -7.208,00 | -90.100,00 |
| | -7.208,00 | -7.208,00 | -7.208,00 | -7.208,00 | -7.208,00 | -10.812,00 | |
| **TOTAL POR FONTE** | **297,33** | **297,33** | **297,33** | **297,33** | **297,33** | **297,33** | **0,00** |
| | **297,33** | **297,33** | **297,33** | **297,33** | **297,33** | **-3.270,63** | |
| **00303 - Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)** | | | | | | | |
| Lei/Ato 6051 - Decreto 2101/2022 - 01/01/2022 | | | | | | | |
| Cota Inicial da Receita | 191.965,68 | 197.590,68 | 201.715,68 | 213.490,68 | 232.990,68 | 216.490,68 | 2.436.509,97 |
| | 207.865,68 | 197.290,68 | 196.653,18 | 193.803,18 | 193.765,68 | 192.887,49 | |
| Cronograma de Desembolso Inicial | -194.920,80 | -194.920,80 | -194.920,80 | -194.920,80 | -194.920,80 | -194.920,80 | -2.436.510,00 |
| | -194.920,80 | -194.920,80 | -194.920,80 | -194.920,80 | -194.920,80 | -292.381,20 | |
| Lei/Ato 6053 - Decreto 2102/2022 - 01/01/2022 | | | | | | | |
| | JAN | FEV | MAR | ABR | MAI | JUN | TOTAL |
| | JUL | AGO | SET | OUT | NOV | DEZ | |
| Alterações Adicionais do Cronograma de Desembolso | -127.367,07 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | -127.367,07 |
| | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | |
| **TOTAL POR FONTE** | **-130.322,19** | **2.669,88** | **6.794,88** | **18.569,88** | **38.069,88** | **21.569,88** | **-127.367,10** |
| | **12.944,88** | **2.369,88** | **1.732,38** | **-1.117,62** | **-1.155,12** | **-99.493,71** | |
| **00494 - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde** | | | | | | | |
| Lei/Ato 6051 - Decreto 2101/2022 - 01/01/2022 | | | | | | | |
| Cota Inicial da Receita | 56.655,72 | 56.655,72 | 56.655,72 | 56.655,72 | 56.655,72 | 56.655,72 | 680.140,70 |
| | 56.655,72 | 56.655,72 | 56.655,72 | 56.655,72 | 56.655,72 | 56.927,78 | |
| Cronograma de Desembolso Inicial | -54.411,26 | -54.411,26 | -54.411,26 | -54.411,26 | -54.411,26 | -54.411,26 | -680.140,75 |
| | -54.411,26 | -54.411,26 | -54.411,26 | -54.411,26 | -54.411,26 | -81.616,89 | |
| Lei/Ato 6053 - Decreto 2102/2022 - 01/01/2022 | | | | | | | |
| Alterações Adicionais do Cronograma de Desembolso | -3.861,73 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | -3.861,73 |
| | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | |
| **TOTAL POR FONTE** | **-1.617,27** | **2.244,46** | **2.244,46** | **2.244,46** | **2.244,46** | **2.244,46** | **-3.861,78** |
| | **2.244,46** | **2.244,46** | **2.244,46** | **2.244,46** | **2.244,46** | **-24.689,11** | |
| **00501 - Receitas de Alienações de Ativos** | | | | | | | |
| Lei/Ato 6051 - Decreto 2101/2022 - 01/01/2022 | | | | | | | |
| Cota Inicial da Receita | 16,66 | 16,66 | 16,66 | 16,66 | 40.016,66 | 40.016,66 | 80.200,00 |
| | 16,66 | 16,66 | 16,66 | 16,66 | 16,66 | 16,74 | |
| Cronograma de Desembolso Inicial | -6.416,00 | -6.416,00 | -6.416,00 | -6.416,00 | -6.416,00 | -6.416,00 | -80.200,00 |
| | -6.416,00 | -6.416,00 | -6.416,00 | -6.416,00 | -6.416,00 | -9.624,00 | |
| **TOTAL POR FONTE** | **-6.399,34** | **-6.399,34** | **-6.399,34** | **-6.399,34** | **33.600,66** | **33.600,66** | **0,00** |
| | **-6.399,34** | **-6.399,34** | **-6.399,34** | **-6.399,34** | **-6.399,34** | **-9.607,26** | |
| **00504 - Outros Royalties e Compensações Financeiras e Patrimoniais não Previdenciárias** | | | | | | | |
| Lei/Ato 6051 - Decreto 2101/2022 - 01/01/2022 | | | | | | | |
| Cota Inicial da Receita | 12.503,33 | 12.503,33 | 12.503,33 | 12.503,33 | 12.503,33 | 12.503,33 | 150.100,00 |
| | 12.503,33 | 12.503,33 | 12.503,33 | 12.503,33 | 12.503,33 | 12.563,37 | |
| Cronograma de Desembolso Inicial | -12.008,00 | -12.008,00 | -12.008,00 | -12.008,00 | -12.008,00 | -12.008,00 | -150.100,00 |
| | -12.008,00 | -12.008,00 | -12.008,00 | -12.008,00 | -12.008,00 | -18.012,00 | |
| Lei/Ato 6053 - Decreto 2102/2022 - 01/01/2022 | | | | | | | |
| Alterações Adicionais do Cronograma de Desembolso | -20.345,10 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | -20.345,10 |
| | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | |
| **TOTAL POR FONTE** | **-19.849,77** | **495,33** | **495,33** | **495,33** | **495,33** | **495,33** | **-20.345,10** |
| | **495,33** | **495,33** | **495,33** | **495,33** | **495,33** | **-5.448,63** | |
| **00507 - COSIP - Contribuição de Iluminação Pública, Art. 149-A, CF** | | | | | | | |
| Lei/Ato 6051 - Decreto 2101/2022 - 01/01/2022 | | | | | | | |
| Cota Inicial da Receita | 27.499,00 | 27.499,00 | 27.499,00 | 27.499,00 | 27.499,00 | 27.499,00 | 330.120,04 |
| | 27.499,00 | 27.499,00 | 27.499,00 | 27.499,00 | 27.499,00 | 27.631,04 | |
| Cronograma de Desembolso Inicial | -26.409,60 | -26.409,60 | -26.409,60 | -26.409,60 | -26.409,60 | -26.409,60 | -330.120,00 |
| | -26.409,60 | -26.409,60 | -26.409,60 | -26.409,60 | -26.409,60 | -39.614,40 | |
| | JAN | FEV | MAR | ABR | MAI | JUN | TOTAL |
| | JUL | AGO | SET | OUT | NOV | DEZ | |
| **TOTAL POR FONTE** | **1.089,40** | **1.089,40** | **1.089,40** | **1.089,40** | **1.089,40** | **1.089,40** | **0,04** |
| | **1.089,40** | **1.089,40** | **1.089,40** | **1.089,40** | **1.089,40** | **-11.983,36** | |
| **00510 - Taxas - Exercício Poder de Polícia** | | | | | | | |
| Lei/Ato 6051 - Decreto 2101/2022 - 01/01/2022 | | | | | | | |
| Cota Inicial da Receita | 5.014,66 | 5.014,66 | 5.014,66 | 5.014,66 | 5.014,66 | 5.014,66 | 60.200,00 |
| | 5.014,66 | 5.014,66 | 5.014,66 | 5.014,66 | 5.014,66 | 5.038,74 | |
| Cronograma de Desembolso Inicial | -4.816,00 | -4.816,00 | -4.816,00 | -4.816,00 | -4.816,00 | -4.816,00 | -60.200,00 |
| | -4.816,00 | -4.816,00 | -4.816,00 | -4.816,00 | -4.816,00 | -7.224,00 | |
| Lei/Ato 6053 - Decreto 2102/2022 - 01/01/2022 | | | | | | | |
| Alterações Adicionais do Cronograma de Desembolso | -1.664,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | -1.664,00 |
| | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | |
| **TOTAL POR FONTE** | **-1.465,34** | **198,66** | **198,66** | **198,66** | **198,66** | **198,66** | **-1.664,00** |
| | **198,66** | **198,66** | **198,66** | **198,66** | **198,66** | **-2.185,26** | |
| **00511 - Taxas - Prestação de Serviços** | | | | | | | |
| Lei/Ato 6051 - Decreto 2101/2022 - 01/01/2022 | | | | | | | |
| Cota Inicial da Receita | 2.522,32 | 2.522,32 | 2.522,32 | 2.522,32 | 2.522,32 | 2.522,32 | 30.279,96 |
| | 2.522,32 | 2.522,32 | 2.522,32 | 2.522,32 | 2.522,32 | 2.534,44 | |
| Cronograma de Desembolso Inicial | -2.422,40 | -2.422,40 | -2.422,40 | -2.422,40 | -2.422,40 | -2.422,40 | -30.280,00 |
| | -2.422,40 | -2.422,40 | -2.422,40 | -2.422,40 | -2.422,40 | -3.633,60 | |

| | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| **TOTAL POR FONTE** | **99,92** | **99,92** | **99,92** | **99,92** | **99,92** | **99,92** | **-0,04** |
| | **99,92** | **99,92** | **99,92** | **99,92** | **99,92** | **-1.099,16** | |
| **00512 - CIDE (Lei 10866/04, art. 1ºB)** | | | | | | | |
| Lei/Ato 6051 - Decreto 2101/2022 - 01/01/2022 | | | | | | | |
| Cota Inicial da Receita | 837,17 | 837,17 | 837,17 | 837,17 | 837,17 | 837,17 | 10.050,00 |
| | 837,17 | 837,17 | 837,17 | 837,17 | 837,17 | 841,13 | |
| Cronograma de Desembolso Inicial | -804,00 | -804,00 | -804,00 | -804,00 | -804,00 | -804,00 | -10.050,00 |
| | -804,00 | -804,00 | -804,00 | -804,00 | -804,00 | -1.206,00 | |
| **TOTAL POR FONTE** | **33,17** | **33,17** | **33,17** | **33,17** | **33,17** | **33,17** | **0,00** |
| | **33,17** | **33,17** | **33,17** | **33,17** | **33,17** | **-364,87** | |
| **00518 - Bloco de Investimento na Rede de Serviços Públicos de Saúde** | | | | | | | |
| Lei/Ato 6051 - Decreto 2101/2022 - 01/01/2022 | | | | | | | |
| Cota Inicial da Receita | 41,65 | 41,65 | 41,65 | 41,65 | 41,65 | 41,65 | 500,00 |
| | 41,65 | 41,65 | 41,65 | 41,65 | 41,65 | 41,85 | |
| Cronograma de Desembolso Inicial | -40,00 | -40,00 | -40,00 | -40,00 | -40,00 | -40,00 | -500,00 |
| | -40,00 | -40,00 | -40,00 | -40,00 | -40,00 | -60,00 | |
| **TOTAL POR FONTE** | **1,65** | **1,65** | **1,65** | **1,65** | **1,65** | **1,65** | **0,00** |
| | **1,65** | **1,65** | **1,65** | **1,65** | **1,65** | **-18,15** | |
| **00688 - Operações de Crédito Internas** | | | | | | | |
| Lei/Ato 6051 - Decreto 2101/2022 - 01/01/2022 | | | | | | | |
| | JAN | FEV | MAR | ABR | MAI | JUN | TOTAL |
| | JUL | AGO | SET | OUT | NOV | DEZ | |
| Cota Inicial da Receita | 0,00 | 0,00 | 9.000,00 | 9.000,00 | 12.000,00 | 0,00 | 30.000,00 |
| | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | |
| Cronograma de Desembolso Inicial | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | -12.000,00 | -30.000,00 |
| | -6.000,00 | -6.000,00 | -6.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | |
| **TOTAL POR FONTE** | **0,00** | **0,00** | **9.000,00** | **9.000,00** | **12.000,00** | **-12.000,00** | **0,00** |
| | **-6.000,00** | **-6.000,00** | **-6.000,00** | **0,00** | **0,00** | **0,00** | |
| **00770 - Transferências Voluntárias Públicas Federais** | | | | | | | |
| Lei/Ato 6051 - Decreto 2101/2022 - 01/01/2022 | | | | | | | |
| Cota Inicial da Receita | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 50.000,00 | 0,00 | 50.000,00 |
| | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | |
| Cronograma de Desembolso Inicial | -4.165,00 | -4.165,00 | -4.165,00 | -4.165,00 | -4.165,00 | -4.165,00 | -50.000,00 |
| | -4.165,00 | -4.165,00 | -4.165,00 | -4.165,00 | -4.165,00 | -4.185,00 | |
| **TOTAL POR FONTE** | **-4.165,00** | **-4.165,00** | **-4.165,00** | **-4.165,00** | **45.835,00** | **-4.165,00** | **0,00** |
| | **-4.165,00** | **-4.165,00** | **-4.165,00** | **-4.165,00** | **-4.165,00** | **-4.185,00** | |
| **00771 - Transferências Voluntárias Públicas Estaduais** | | | | | | | |
| Lei/Ato 6051 - Decreto 2101/2022 - 01/01/2022 | | | | | | | |
| Cota Inicial da Receita | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 50.000,00 | 50.000,00 | 0,00 | 100.000,00 |
| | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | |
| Cronograma de Desembolso Inicial | -8.330,00 | -8.330,00 | -8.330,00 | -8.330,00 | -8.330,00 | -8.330,00 | -100.000,00 |
| | -8.330,00 | -8.330,00 | -8.330,00 | -8.330,00 | -8.330,00 | -8.370,00 | |
| **TOTAL POR FONTE** | **-8.330,00** | **-8.330,00** | **-8.330,00** | **41.670,00** | **41.670,00** | **-8.330,00** | **0,00** |
| | **-8.330,00** | **-8.330,00** | **-8.330,00** | **-8.330,00** | **-8.330,00** | **-8.370,00** | |
| **00772 - Transferências Voluntárias Públicas Federais** | | | | | | | |
| Lei/Ato 6051 - Decreto 2101/2022 - 01/01/2022 | | | | | | | |
| Cota Inicial da Receita | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 18.000,00 | 0,00 | 60.000,00 |
| | 18.000,00 | 0,00 | 24.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | |
| Cronograma de Desembolso Inicial | -4.998,00 | -4.998,00 | -4.998,00 | -4.998,00 | -4.998,00 | -4.998,00 | -60.000,00 |
| | -4.998,00 | -4.998,00 | -4.998,00 | -4.998,00 | -4.998,00 | -5.022,00 | |
| **TOTAL POR FONTE** | **-4.998,00** | **-4.998,00** | **-4.998,00** | **-4.998,00** | **13.002,00** | **-4.998,00** | **0,00** |
| | **13.002,00** | **-4.998,00** | **19.002,00** | **-4.998,00** | **-4.998,00** | **-5.022,00** | |
| **00773 - Transferências Voluntárias Públicas Estaduais** | | | | | | | |
| Lei/Ato 6051 - Decreto 2101/2022 - 01/01/2022 | | | | | | | |
| Cota Inicial da Receita | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 25.000,00 | 25.000,00 | 0,00 | 50.000,00 |
| | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | |
| Cronograma de Desembolso Inicial | -4.165,00 | -4.165,00 | -4.165,00 | -4.165,00 | -4.165,00 | -4.165,00 | -50.000,00 |
| | -4.165,00 | -4.165,00 | -4.165,00 | -4.165,00 | -4.165,00 | -4.185,00 | |
| **TOTAL POR FONTE** | **-4.165,00** | **-4.165,00** | **-4.165,00** | **20.835,00** | **20.835,00** | **-4.165,00** | **0,00** |
| | **-4.165,00** | **-4.165,00** | **-4.165,00** | **-4.165,00** | **-4.165,00** | **-4.185,00** | |
| **00900 - Fundo do Idoso, Inclusive Art. 9º - I.N RFB nº 1131/2011** | | | | | | | |
| Lei/Ato 6051 - Decreto 2101/2022 - 01/01/2022 | | | | | | | |
| | JAN | FEV | MAR | ABR | MAI | JUN | TOTAL |
| | JUL | AGO | SET | OUT | NOV | DEZ | |
| Cota Inicial da Receita | 79,14 | 79,14 | 79,14 | 79,14 | 79,14 | 79,14 | 950,00 |
| | 79,14 | 79,14 | 79,14 | 79,14 | 79,14 | 79,46 | |
| Cronograma de Desembolso Inicial | -79,14 | -79,14 | -79,14 | -79,14 | -79,14 | -79,14 | -950,06 |
| | -79,14 | -79,14 | -79,14 | -79,14 | -79,14 | -79,52 | |
| **TOTAL POR FONTE** | **0,00** | **0,00** | **0,00** | **0,00** | **0,00** | **0,00** | **-0,06** |
| | **0,00** | **0,00** | **0,00** | **0,00** | **0,00** | **-0,06** | |
| **00932 - IGDMSuas Portaria MDS 754/2010 (Art. 11 - 3% Conselho de Assistência Social)** | | | | | | | |
| Lei/Ato 6051 - Decreto 2101/2022 - 01/01/2022 | | | | | | | |
| Cota Inicial da Receita | 87,80 | 87,80 | 87,80 | 87,80 | 87,80 | 87,80 | 1.054,02 |
| | 87,80 | 87,80 | 87,80 | 87,80 | 87,80 | 88,22 | |
| Cronograma de Desembolso Inicial | -84,32 | -84,32 | -84,32 | -84,32 | -84,32 | -84,32 | -1.054,00 |
| | -84,32 | -84,32 | -84,32 | -84,32 | -84,32 | -126,48 | |
| **TOTAL POR FONTE** | **3,48** | **3,48** | **3,48** | **3,48** | **3,48** | **3,48** | **0,02** |
| | **3,48** | **3,48** | **3,48** | **3,48** | **3,48** | **-38,26** | |
| **00933 - IGDSuas Portaria MDS 337/2011 (3% Conselho de Assistência Social)** | | | | | | | |
| Lei/Ato 6051 - Decreto 2101/2022 - 01/01/2022 | | | | | | | |
| Cota Inicial da Receita | 112,79 | 112,79 | 112,79 | 112,79 | 112,79 | 112,79 | 1.354,02 |
| | 112,79 | 112,79 | 112,79 | 112,79 | 112,79 | 113,33 | |
| Cronograma de Desembolso Inicial | -108,32 | -108,32 | -108,32 | -108,32 | -108,32 | -108,32 | -1.354,00 |
| | -108,32 | -108,32 | -108,32 | -108,32 | -108,32 | -162,48 | |
| **TOTAL POR FONTE** | **4,47** | **4,47** | **4,47** | **4,47** | **4,47** | **4,47** | **0,02** |
| | **4,47** | **4,47** | **4,47** | **4,47** | **4,47** | **-49,15** | |
| **00934 - Bloco de Financiamento da Proteção Social Básica - SUAS** | | | | | | | |
| Lei/Ato 6051 - Decreto 2101/2022 - 01/01/2022 | | | | | | | |
| Cota Inicial da Receita | 6.556,21 | 6.556,21 | 6.556,21 | 6.556,21 | 6.556,21 | 6.556,21 | 78.706,00 |

| | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | 6.556,21 | 6.556,21 | 6.556,21 | 6.556,21 | 6.556,21 | 6.587,69 | |
| Cronograma de Desembolso Inicial | -6.296,48 | -6.296,48 | -6.296,48 | -6.296,48 | -6.296,48 | -6.296,48 | -78.706,00 |
| | -6.296,48 | -6.296,48 | -6.296,48 | -6.296,48 | -6.296,48 | -9.444,72 | |
| Lei/Ato 6053 - Decreto 2102/2022 - 01/01/2022 | | | | | | | |
| Alterações Adicionais do Cronograma de Desembolso | -2.900,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | -2.900,00 |
| | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | |
| **TOTAL POR FONTE** | **-2.640,27** | **259,73** | **259,73** | **259,73** | **259,73** | **259,73** | **-2.900,00** |
| | **259,73** | **259,73** | **259,73** | **259,73** | **259,73** | **-2.857,03** | |
| **00940 - Bloco de Financiamento da Gestão do Programa Bolsa Família e Cadastro Único - Portaria 113/2015** | | | | | | | |
| Lei/Ato 6051 - Decreto 2101/2022 - 01/01/2022 | | | | | | | |
| Cota Inicial da Receita | 18.074,43 | 18.074,43 | 18.074,43 | 18.074,43 | 18.074,43 | 18.074,43 | 216.979,96 |
| | 18.074,43 | 18.074,43 | 18.074,43 | 18.074,43 | 18.074,43 | 18.161,23 | |
| Cronograma de Desembolso Inicial | -17.358,40 | -17.358,40 | -17.358,40 | -17.358,40 | -17.358,40 | -17.358,40 | -216.980,00 |
| | -17.358,40 | -17.358,40 | -17.358,40 | -17.358,40 | -17.358,40 | -26.037,60 | |
| | JAN | FEV | MAR | ABR | MAI | JUN | TOTAL |
| | JUL | AGO | SET | OUT | NOV | DEZ | |
| **TOTAL POR FONTE** | **716,03** | **716,03** | **716,03** | **716,03** | **716,03** | **716,03** | **-0,04** |
| | **716,03** | **716,03** | **716,03** | **716,03** | **716,03** | **-7.876,37** | |
| **00999 - Reservas de Contingências** | | | | | | | |
| Lei/Ato 6051 - Decreto 2101/2022 - 01/01/2022 | | | | | | | |
| Cronograma de Desembolso Inicial | -7.420,00 | -7.420,00 | -7.420,00 | -7.420,00 | -7.420,00 | -7.420,00 | -92.750,00 |
| | -7.420,00 | -7.420,00 | -7.420,00 | -7.420,00 | -7.420,00 | -11.130,00 | |
| **TOTAL POR FONTE** | **-7.420,00** | **-7.420,00** | **-7.420,00** | **-7.420,00** | **-7.420,00** | **-7.420,00** | **-92.750,00** |
| | **-7.420,00** | **-7.420,00** | **-7.420,00** | **-7.420,00** | **-7.420,00** | **-11.130,00** | |
| **01019 - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Coronavírus (COVID-19)** | | | | | | | |
| Lei/Ato 6051 - Decreto 2101/2022 - 01/01/2022 | | | | | | | |
| Cota Inicial da Receita | 1.791,72 | 1.791,72 | 1.791,72 | 1.791,72 | 1.791,72 | 1.791,72 | 21.509,24 |
| | 1.791,72 | 1.791,72 | 1.791,72 | 1.791,72 | 1.791,72 | 1.800,32 | |
| Cronograma de Desembolso Inicial | -1.720,74 | -1.720,74 | -1.720,74 | -1.720,74 | -1.720,74 | -1.720,74 | -21.509,25 |
| | -1.720,74 | -1.720,74 | -1.720,74 | -1.720,74 | -1.720,74 | -2.581,11 | |
| **TOTAL POR FONTE** | **70,98** | **70,98** | **70,98** | **70,98** | **70,98** | **70,98** | **-0,01** |
| | **70,98** | **70,98** | **70,98** | **70,98** | **70,98** | **-780,79** | |
| **01022 - Transferências do Sistema Único de Assistência Social - SUAS - (COVID-19)** | | | | | | | |
| Lei/Ato 6051 - Decreto 2101/2022 - 01/01/2022 | | | | | | | |
| Cota Inicial da Receita | 150,44 | 150,44 | 150,44 | 150,44 | 150,44 | 150,44 | 1.806,00 |
| | 150,44 | 150,44 | 150,44 | 150,44 | 150,44 | 151,16 | |
| Cronograma de Desembolso Inicial | -144,48 | -144,48 | -144,48 | -144,48 | -144,48 | -144,48 | -1.806,00 |
| | -144,48 | -144,48 | -144,48 | -144,48 | -144,48 | -216,72 | |
| **TOTAL POR FONTE** | **5,96** | **5,96** | **5,96** | **5,96** | **5,96** | **5,96** | **0,00** |
| | **5,96** | **5,96** | **5,96** | **5,96** | **5,96** | **-65,56** | |
| **01036 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAF - percentual mínimo de 70% estabelecido no inciso XI do art. 212-Ada CF** | | | | | | | |
| Lei/Ato 6051 - Decreto 2101/2022 - 01/01/2022 | | | | | | | |
| Cota Inicial da Receita | 1.299,48 | 1.299,48 | 1.299,48 | 1.299,48 | 1.299,48 | 1.299,48 | 15.600,00 |
| | 1.299,48 | 1.299,48 | 1.299,48 | 1.299,48 | 1.299,48 | 1.305,72 | |
| Cronograma de Desembolso Inicial | -1.299,48 | -1.299,48 | -1.299,48 | -1.299,48 | -1.299,48 | -1.299,48 | -15.600,00 |
| | -1.299,48 | -1.299,48 | -1.299,48 | -1.299,48 | -1.299,48 | -1.305,72 | |
| **TOTAL POR FONTE** | **0,00** | **0,00** | **0,00** | **0,00** | **0,00** | **0,00** | **0,00** |
| | **0,00** | **0,00** | **0,00** | **0,00** | **0,00** | **0,00** | |
| **01037 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAF - máximo de 30% estabelecido no inciso XI do art. 212-Ada CF** | | | | | | | |
| Lei/Ato 6051 - Decreto 2101/2022 - 01/01/2022 | | | | | | | |
| Cota Inicial da Receita | 366,52 | 366,52 | 366,52 | 366,52 | 366,52 | 366,52 | 4.400,00 |
| | 366,52 | 366,52 | 366,52 | 366,52 | 366,52 | 368,28 | |
| Cronograma de Desembolso Inicial | -366,52 | -366,52 | -366,52 | -366,52 | -366,52 | -366,52 | -4.400,00 |
| | -366,52 | -366,52 | -366,52 | -366,52 | -366,52 | -368,28 | |
| | JAN | FEV | MAR | ABR | MAI | JUN | TOTAL |
| | JUL | AGO | SET | OUT | NOV | DEZ | |
| **TOTAL POR FONTE** | **0,00** | **0,00** | **0,00** | **0,00** | **0,00** | **0,00** | **0,00** |
| | **0,00** | **0,00** | **0,00** | **0,00** | **0,00** | **0,00** | |
| **01038 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT, mínimo de 70% estabelecido no inciso XI do art. 212-Ada CF** | | | | | | | |
| Lei/Ato 6051 - Decreto 2101/2022 - 01/01/2022 | | | | | | | |
| Cota Inicial da Receita | 833,00 | 833,00 | 833,00 | 833,00 | 833,00 | 833,00 | 10.000,00 |
| | 833,00 | 833,00 | 833,00 | 833,00 | 833,00 | 837,00 | |
| Cronograma de Desembolso Inicial | -833,00 | -833,00 | -833,00 | -833,00 | -833,00 | -833,00 | -10.000,00 |
| | -833,00 | -833,00 | -833,00 | -833,00 | -833,00 | -837,00 | |
| **TOTAL POR FONTE** | **0,00** | **0,00** | **0,00** | **0,00** | **0,00** | **0,00** | **0,00** |
| | **0,00** | **0,00** | **0,00** | **0,00** | **0,00** | **0,00** | |
| **01039 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT, máximo de 30% estabelecido no inciso XI do art. 212-Ada CF** | | | | | | | |
| Lei/Ato 6051 - Decreto 2101/2022 - 01/01/2022 | | | | | | | |
| Cota Inicial da Receita | 833,00 | 833,00 | 833,00 | 833,00 | 833,00 | 833,00 | 10.000,00 |
| | 833,00 | 833,00 | 833,00 | 833,00 | 833,00 | 837,00 | |
| Cronograma de Desembolso Inicial | -833,00 | -833,00 | -833,00 | -833,00 | -833,00 | -833,00 | -10.000,00 |
| | -833,00 | -833,00 | -833,00 | -833,00 | -833,00 | -837,00 | |
| **TOTAL POR FONTE** | **0,00** | **0,00** | **0,00** | **0,00** | **0,00** | **0,00** | **0,00** |
| | **0,00** | **0,00** | **0,00** | **0,00** | **0,00** | **0,00** | |
| **01042 - Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE)** | | | | | | | |
| Lei/Ato 6051 - Decreto 2101/2022 - 01/01/2022 | | | | | | | |
| Cota Inicial da Receita | 4.998,83 | 4.998,83 | 4.998,83 | 4.998,83 | 4.998,83 | 4.998,83 | 60.009,97 |
| | 4.998,83 | 4.998,83 | 4.998,83 | 4.998,83 | 4.998,83 | 5.022,84 | |
| Cronograma de Desembolso Inicial | -4.998,83 | -4.998,83 | -4.998,83 | -4.998,83 | -4.998,83 | -4.998,83 | -60.009,97 |
| | -4.998,83 | -4.998,83 | -4.998,83 | -4.998,83 | -4.998,83 | -5.022,84 | |
| **TOTAL POR FONTE** | **0,00** | **0,00** | **0,00** | **0,00** | **0,00** | **0,00** | **0,00** |
| | **0,00** | **0,00** | **0,00** | **0,00** | **0,00** | **0,00** | |
| **01043 - Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar (PNATE)** | | | | | | | |
| Lei/Ato 6051 - Decreto 2101/2022 - 01/01/2022 | | | | | | | |
| Cota Inicial da Receita | 1.252,67 | 1.252,67 | 1.252,67 | 1.252,67 | 1.252,67 | 1.252,67 | 15.038,05 |
| | 1.252,67 | 1.252,67 | 1.252,67 | 1.252,67 | 1.252,67 | 1.258,68 | |
| Cronograma de Desembolso Inicial | -1.252,67 | -1.252,67 | -1.252,67 | -1.252,67 | -1.252,67 | -1.252,67 | -15.038,05 |
| | -1.252,67 | -1.252,67 | -1.252,67 | -1.252,67 | -1.252,67 | -1.258,68 | |
| **TOTAL POR FONTE** | **0,00** | **0,00** | **0,00** | **0,00** | **0,00** | **0,00** | **0,00** |

| | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | **0,00** | **0,00** | **0,00** | **0,00** | **0,00** | **0,00** | |
| **01044 - Outras Transferências de Recursos do FNDE** | | | | | | | |
| Lei/Ato 6051 - Decreto 2101/2022 - 01/01/2022 | | | | | | | |
| Cota Inicial da Receita | 3,50 | 3,50 | 3,50 | 3,50 | 3,50 | 3,50 | 42,02 |
| | 3,50 | 3,50 | 3,50 | 3,50 | 3,50 | 3,52 | |
| Cronograma de Desembolso Inicial | -3,50 | -3,50 | -3,50 | -3,50 | -3,50 | -3,50 | -42,02 |
| | -3,50 | -3,50 | -3,50 | -3,50 | -3,50 | -3,52 | |
| | JAN | FEV | MAR | ABR | MAI | JUN | TOTAL |
| | JUL | AGO | SET | OUT | NOV | DEZ | |
| **TOTAL POR FONTE** | **0,00** | **0,00** | **0,00** | **0,00** | **0,00** | **0,00** | **0,00** |
| | **0,00** | **0,00** | **0,00** | **0,00** | **0,00** | **0,00** | |
| **01494 - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde** | | | | | | | |
| Lei/Ato 6051 - Decreto 2101/2022 - 01/01/2022 | | | | | | | |
| Cota Inicial da Receita | 24.977,51 | 24.977,51 | 24.977,51 | 24.977,51 | 24.977,51 | 24.977,51 | 299.850,06 |
| | 24.977,51 | 24.977,51 | 24.977,51 | 24.977,51 | 24.977,51 | 25.097,45 | |
| Cronograma de Desembolso Inicial | -23.988,00 | -23.988,00 | -23.988,00 | -23.988,00 | -23.988,00 | -23.988,00 | -299.850,00 |
| | -23.988,00 | -23.988,00 | -23.988,00 | -23.988,00 | -23.988,00 | -35.982,00 | |
| Lei/Ato 6053 - Decreto 2102/2022 - 01/01/2022 | | | | | | | |
| Alterações Adicionais do Cronograma de Desembolso | -20.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | -20.000,00 |
| | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | |
| **TOTAL POR FONTE** | **-19.010,49** | **989,51** | **989,51** | **989,51** | **989,51** | **989,51** | **-19.999,94** |
| | **989,51** | **989,51** | **989,51** | **989,51** | **989,51** | **-10.884,55** | |
| **02494 - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Estadual** | | | | | | | |
| Lei/Ato 6051 - Decreto 2101/2022 - 01/01/2022 | | | | | | | |
| Cota Inicial da Receita | 8.288,35 | 8.288,35 | 8.288,35 | 8.288,35 | 8.288,35 | 8.288,35 | 99.500,00 |
| | 8.288,35 | 8.288,35 | 8.288,35 | 8.288,35 | 8.288,35 | 8.328,15 | |
| Cronograma de Desembolso Inicial | -7.960,00 | -7.960,00 | -7.960,00 | -7.960,00 | -7.960,00 | -7.960,00 | -99.500,00 |
| | -7.960,00 | -7.960,00 | -7.960,00 | -7.960,00 | -7.960,00 | -11.940,00 | |
| Lei/Ato 6053 - Decreto 2102/2022 - 01/01/2022 | | | | | | | |
| Alterações Adicionais do Cronograma de Desembolso | -7.227,92 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | -7.227,92 |
| | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | |
| **TOTAL POR FONTE** | **-6.899,57** | **328,35** | **328,35** | **328,35** | **328,35** | **328,35** | **-7.227,92** |
| | **328,35** | **328,35** | **328,35** | **328,35** | **328,35** | **-3.611,85** | |
| **02518 - Bloco de Investimento na Rede de Serviços Públicos de Saúde - Estadual** | | | | | | | |
| Lei/Ato 6051 - Decreto 2101/2022 - 01/01/2022 | | | | | | | |
| Cota Inicial da Receita | 83,30 | 83,30 | 83,30 | 83,30 | 83,30 | 83,30 | 1.000,00 |
| | 83,30 | 83,30 | 83,30 | 83,30 | 83,30 | 83,70 | |
| Cronograma de Desembolso Inicial | -80,00 | -80,00 | -80,00 | -80,00 | -80,00 | -80,00 | -1.000,00 |
| | -80,00 | -80,00 | -80,00 | -80,00 | -80,00 | -120,00 | |
| Lei/Ato 6053 - Decreto 2102/2022 - 01/01/2022 | | | | | | | |
| Alterações Adicionais do Cronograma de Desembolso | -10.407,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | -10.407,00 |
| | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | |
| **TOTAL POR FONTE** | **-10.403,70** | **3,30** | **3,30** | **3,30** | **3,30** | **3,30** | **-10.407,00** |
| | **3,30** | **3,30** | **3,30** | **3,30** | **3,30** | **-36,30** | |
| **TOTAL GERAL** | **-594.292,82** | **-7.150,13** | **29.349,87** | **188.849,87** | **429.849,87** | **151.649,87** | **480.357,23** |
| | **525.749,87** | **-12.750,13** | **5.799,87** | **-31.200,13** | **-32.650,13** | **-172.848,65** | |

**Publicado por:**
Elisangela Valéria Rôjo
**Código Identificador:**BB884365

## GOVERNO MUNICIPAL
## DECRETO Nº 2102/2022

SÚMULA: Suplementa dotações do Orçamento Vigente, autorizado pelo artigo 5º e pelo item V do artigo 7º da Lei Municipal n.º 584/2021.

**ELTON FÁBIO LAZARETTI**, Prefeito Municipal de Cafeara, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei:

**DECRETA:**

**Artigo 1º** Fica aberto no Orçamento Vigente um crédito adicional suplementar na importância de **R$ 862.418,05 (Oitocentos e Sessenta e Dois Mil, Quatrocentos e Dezoito Reais e Cinco Centavos)** conforme especificação abaixo:

| **Suplementar** | | |
|---|---|---|
| **Códigos** | **Descrição** | **Valor (R$)** |
| 02 | GOVERNO MUNICIPAL | |
| 02.001 | GABINETE DO PREFEITO | |
| 04.122.0002.2003 | Manutenção do Gabinete do Prefeito Municipal de Cafeara | |
| 3.1.90.11.00.00 | VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL | |
| 5 | 00000-Recursos Ordinários (Livres) | 18.894,65 |
| 3.1.90.13.00.00 | CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS | |
| 10 | 00000-Recursos Ordinários (Livres) | 3.967,88 |
| 3.3.90.30.00.00 | MATERIAL DE CONSUMO | |
| 20 | 00000-Recursos Ordinários (Livres) | 642,36 |
| 3.3.90.39.00.00 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA | |
| 30 | 00000-Recursos Ordinários (Livres) | 4.000,00 |
| 02.002 | ASSESSORIA JURÍDICA | |
| 04.122.0002.2004 | Manutenção da Assessoria Jurídica do Município de Cafeara | |
| 3.1.90.11.00.00 | VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL | |
| 40 | 00000-Recursos Ordinários (Livres) | 8.197,27 |
| 3.1.91.13.00.00 | OBRIGAÇÕES PATRONAIS | |
| 45 | 00000-Recursos Ordinários (Livres) | 943,55 |
| 02.003 | CONTROLADORIA GERAL | |
| 04.124.0002.2005 | Manutenção da Controladoria Geral do Município de Cafeara | |

| | | |
|---|---|---|
| 3.1.90.11.00.00 | VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL | |
| 55 | 00000-Recursos Ordinários (Livres) | 4.274,87 |
| 3.1.91.13.00.00 | OBRIGAÇÕES PATRONAIS | |
| 60 | 00000-Recursos Ordinários (Livres) | 317,86 |
| | SUBTOTAL | 41.238,44 |
| 03 | SECRETARIA DE FINANÇAS ADMINISTRAÇÃO E INFRAESTRUTURA | |
| 03.001 | SECRETARIA DE FINANÇAS ADMINISTRAÇÃO E INFRAESTRUTURA | |
| 04.122.0002.2007 | Manutenção da Secretaria de Finanças Administração e Infraestrutura | |
| 3.1.90.11.00.00 | VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL | |
| 110 | 00000-Recursos Ordinários (Livres) | 16.599,85 |
| 04.243.0002.6020 | Manutenção do Conselho Tutelar | |
| 3.1.90.11.00.00 | VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL | |
| 200 | 00000-Recursos Ordinários (Livres) | 10.143,07 |
| 04.122.0002.2007 | Manutenção da Secretaria de Finanças Administração e Infraestrutura | |
| 3.1.90.13.00.00 | CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS | |
| 115 | 00000-Recursos Ordinários (Livres) | 617,66 |
| 04.243.0002.6020 | Manutenção do Conselho Tutelar | |
| 3.1.90.13.00.00 | CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS | |
| 205 | 00000-Recursos Ordinários (Livres) | 2.130,05 |
| 04.122.0002.2007 | Manutenção da Secretaria de Finanças Administração e Infraestrutura | |
| 3.1.91.13.00.00 | OBRIGAÇÕES PATRONAIS | |
| 125 | 00000-Recursos Ordinários (Livres) | 1.263,61 |
| 3.3.90.30.00.00 | MATERIAL DE CONSUMO | |
| 135 | 00000-Recursos Ordinários (Livres) | 763,54 |
| 04.243.0002.6020 | Manutenção do Conselho Tutelar | |
| 3.3.90.30.00.00 | MATERIAL DE CONSUMO | |
| 220 | 00000-Recursos Ordinários (Livres) | 205,96 |
| 04.122.0002.2007 | Manutenção da Secretaria de Finanças Administração e Infraestrutura | |
| 3.3.90.39.00.00 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA | |
| 150 | 00000-Recursos Ordinários (Livres) | 64.240,00 |
| 04.122.0002.2023 | Manutenção do Auxílio Alimentação para os Servidores Públicos do Município de Cafeara | |
| 3.3.90.46.00.00 | AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO | |
| 175 | 00000-Recursos Ordinários (Livres) | 27.266,42 |
| 03.002 | DIVISAO DE CONTABILIDADE E TRIBUTAÇÃO | |
| 04.123.0002.2008 | Manutenção da Divisão de Contabilidade e Tributação Municipal | |
| 3.1.90.11.00.00 | VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL | |
| 260 | 00000-Recursos Ordinários (Livres) | 18.018,39 |
| 3.1.91.13.00.00 | OBRIGAÇÕES PATRONAIS | |
| 270 | 00000-Recursos Ordinários (Livres) | 2.037,91 |
| 3.3.90.40.00.00 | SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA | |
| 320 | 00000-Recursos Ordinários (Livres) | 18.500,00 |
| 03.003 | DIVISÃO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS | |
| 15.452.0003.2025 | Manutenção da Divisão de Obras e Serviços Públicos Municipais | |
| 3.1.90.11.00.00 | VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL | |
| 435 | 00000-Recursos Ordinários (Livres) | 30.871,22 |
| 26.782.0003.2031 | Manutenção do Setor Rodoviário Municipal | |
| 3.1.90.11.00.00 | VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL | |
| 575 | 00000-Recursos Ordinários (Livres) | 11.494,40 |
| 15.452.0003.2025 | Manutenção da Divisão de Obras e Serviços Públicos Municipais | |
| 3.1.90.16.00.00 | OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL | |
| 445 | 00000-Recursos Ordinários (Livres) | 553,61 |
| 26.782.0003.2031 | Manutenção do Setor Rodoviário Municipal | |
| 3.1.90.16.00.00 | OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL | |
| 580 | 00000-Recursos Ordinários (Livres) | 835,88 |
| 15.452.0003.2025 | Manutenção da Divisão de Obras e Serviços Públicos Municipais | |
| 3.1.91.13.00.00 | OBRIGAÇÕES PATRONAIS | |
| 455 | 00000-Recursos Ordinários (Livres) | 3.445,98 |
| 26.782.0003.2031 | Manutenção do Setor Rodoviário Municipal | |
| 3.1.91.13.00.00 | OBRIGAÇÕES PATRONAIS | |
| 590 | 00000-Recursos Ordinários (Livres) | 1.405,60 |
| 15.452.0003.2025 | Manutenção da Divisão de Obras e Serviços Públicos Municipais | |
| 3.3.90.08.00.00 | OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR | |
| 460 | 00000-Recursos Ordinários (Livres) | 242,40 |
| 26.782.0003.2031 | Manutenção do Setor Rodoviário Municipal | |
| 3.3.90.08.00.00 | OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR | |
| 595 | 00000-Recursos Ordinários (Livres) | 242,40 |
| 15.452.0003.2025 | Manutenção da Divisão de Obras e Serviços Públicos Municipais | |
| 3.3.90.30.00.00 | MATERIAL DE CONSUMO | |
| 470 | 00000-Recursos Ordinários (Livres) | 17.772,46 |
| 475 | 00504-Outros Royalties e Compensações Financeiras e Patrimoniais não Previdenciárias | 2.733,08 |
| 26.782.0003.2031 | Manutenção do Setor Rodoviário Municipal | |
| 3.3.90.30.00.00 | MATERIAL DE CONSUMO | |
| 610 | 00504-Outros Royalties e Compensações Financeiras e Patrimoniais não Previdenciárias | 15.948,02 |
| 15.452.0003.2025 | Manutenção da Divisão de Obras e Serviços Públicos Municipais | |
| 3.3.90.39.00.00 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA | |
| 500 | 00504-Outros Royalties e Compensações Financeiras e Patrimoniais não Previdenciárias | 1.664,00 |
| 26.782.0003.2031 | Manutenção do Setor Rodoviário Municipal | |
| 3.3.90.39.00.00 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA | |
| 627 | 00510-Taxas - Exercício Poder de Polícia | 1.664,00 |
| 04.122.0003.1030 | Ampliação e Reforma de Prédios Públicos | |
| 4.4.90.51.00.00 | OBRAS E INSTALAÇÕES | |
| 375 | 00000-Recursos Ordinários (Livres) | 49.265,00 |
| 03.004 | DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS | |
| 04.122.0002.2010 | Manutenção da Divisão de Recursos Humanos | |
| 3.1.90.11.00.00 | VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL | |
| 650 | 00000-Recursos Ordinários (Livres) | 5.843,64 |
| 3.1.91.13.00.00 | OBRIGAÇÕES PATRONAIS | |
| 660 | 00000-Recursos Ordinários (Livres) | 588,53 |
| 03.005 | DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÃO | |

| | | |
|---|---|---|
| 04.122.0002.2011 | Manutenção da Divisão de Compras e Licitações | |
| 3.1.90.11.00.00 | VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL | |
| 685 | 00000-Recursos Ordinários (Livres) | 6.641,46 |
| 3.1.91.13.00.00 | OBRIGAÇÕES PATRONAIS | |
| 690 | 00000-Recursos Ordinários (Livres) | 496,13 |
| 3.3.90.39.00.00 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA | |
| 710 | 00000-Recursos Ordinários (Livres) | 2.000,00 |
| 03.008 | DIVISÃO DE TESOURARIA | |
| 04.122.0002.2013 | Manutenção da Divisão de Tesouraria Municipal | |
| 3.1.90.11.00.00 | VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL | |
| 775 | 00000-Recursos Ordinários (Livres) | 2.739,84 |
| 3.1.91.13.00.00 | OBRIGAÇÕES PATRONAIS | |
| 780 | 00000-Recursos Ordinários (Livres) | 154,00 |
| | SUBTOTAL | 318.388,11 |
| 04 | SECRETARIA DE SAÚDE | |
| 04.001 | SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE | |
| 10.122.0006.2042 | Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Saúde | |
| 3.1.90.11.00.00 | VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL | |
| 810 | 00000-Recursos Ordinários (Livres) | 5.035,36 |
| 3.1.90.13.00.00 | CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS | |
| 815 | 00000-Recursos Ordinários (Livres) | 458,60 |
| 3.1.91.13.00.00 | OBRIGAÇÕES PATRONAIS | |
| 825 | 00000-Recursos Ordinários (Livres) | 167,98 |
| 3.3.90.36.00.00 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA | |
| 845 | 00000-Recursos Ordinários (Livres) | 2.500,00 |
| 04.002 | DIVISÃO DE ATENDIMENTO MÉDICO - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE | |
| 10.302.0006.2063 | Manutenção do Consórcio CISMEPAR | |
| 3.1.71.70.00.00 | RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO | |
| 1391 | 00303-Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%) | 22.555,68 |
| 10.301.0006.2048 | Manutenção dos Serviços da Atenção Básica Municipal | |
| 3.1.90.11.00.00 | VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL | |
| 965 | 00303-Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%) | 82.651,18 |
| 10.301.0006.2051 | Manutenção da Ação Saúde Mental | |
| 3.1.90.11.00.00 | VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL | |
| 1121 | 00303-Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%) | 15.893,22 |
| 10.303.0006.2071 | Manutenção da Assistência Farmacêutica e o Fornecimento de Medicamento | |
| 3.1.90.11.00.00 | VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL | |
| 1455 | 00303-Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%) | 5.842,91 |
| 10.301.0006.2048 | Manutenção dos Serviços da Atenção Básica Municipal | |
| 3.1.90.13.00.00 | CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS | |
| 975 | 00303-Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%) | 468,33 |
| 10.303.0006.2071 | Manutenção da Assistência Farmacêutica e o Fornecimento de Medicamento | |
| 3.1.90.16.00.00 | OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL | |
| 1461 | 00303-Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%) | 9.891,63 |
| 10.301.0006.2057 | Manutenção do Programa Agente Comunitário de Saúde | |
| 3.1.90.16.00.00 | OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL | |
| 1306 | 00494-Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde | 861,73 |
| 10.301.0006.2051 | Manutenção da Ação Saúde Mental | |
| 3.1.91.13.00.00 | OBRIGAÇÕES PATRONAIS | |
| 1141 | 00303-Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%) | 2.225,02 |
| 10.303.0006.2071 | Manutenção da Assistência Farmacêutica e o Fornecimento de Medicamento | |
| 3.1.91.13.00.00 | OBRIGAÇÕES PATRONAIS | |
| 1470 | 00303-Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%) | 750,14 |
| 10.302.0006.2062 | Manutenção dos Serviços de Atendimento Móvel e Urgência - SAMU | |
| 3.3.41.41.00.00 | CONTRIBUIÇÕES | |
| 1381 | 00303-Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%) | 21.000,00 |
| 10.301.0006.2048 | Manutenção dos Serviços da Atenção Básica Municipal | |
| 3.3.90.08.00.00 | OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR | |
| 1025 | 00303-Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%) | 363,60 |
| 3.3.90.14.00.00 | DIÁRIAS - CIVIL | |
| 1035 | 00303-Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%) | 1.509,00 |
| 10.301.0006.2055 | Manutenção do Programa de Atenção Básica PAB Fixo | |
| 3.3.90.14.00.00 | DIÁRIAS - CIVIL | |
| 1215 | 00494-Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde | 3.000,00 |
| 10.301.0006.2048 | Manutenção dos Serviços da Atenção Básica Municipal | |
| 3.3.90.30.00.00 | MATERIAL DE CONSUMO | |
| 1045 | 00303-Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%) | 1.865,69 |
| 1051 | 01494-Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde | 10.000,00 |
| 1055 | 02494-Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Estadual | 7.227,92 |
| 3.3.90.39.00.00 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA | |
| 1095 | 00303-Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%) | 914,65 |
| 1100 | 01494-Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde | 20.000,00 |
| 3.3.90.40.00.00 | SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA | |
| 1111 | 00494-Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde | 9.240,00 |
| 10.302.0006.2063 | Manutenção do Consórcio CISMEPAR | |
| 4.4.71.70.00.00 | RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO | |
| 1406 | 00303-Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%) | 273,74 |
| 10.301.0006.1053 | Aquisição de Equipamentos e Material Permanente para a Atenção Básica | |
| 4.4.90.52.00.00 | EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE | |
| 945 | 00303-Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%) | 12.000,00 |
| 10.301.0006.1061 | Aquisição Equipamentos e Material Permanente pelo Programa APSUS | |
| 4.4.90.52.00.00 | EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE | |
| 955 | 02518-Bloco de Investimento na Rede de Serviços Públicos de Saúde - Estadual | 10.407,00 |
| 04.003 | DIVISÃO DE ENFERMAGEM | |
| 10.301.0006.2048 | Manutenção dos Serviços da Atenção Básica Municipal | |
| 3.1.90.11.00.00 | VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL | |
| 1520 | 00303-Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%) | 3.155,19 |
| 3.1.91.13.00.00 | OBRIGAÇÕES PATRONAIS | |
| 1524 | 00303-Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%) | 8.282,82 |

| | | |
|---|---|---|
| 04.004 | DIVISÃO DE FISCALIZAÇÃO EM SERVIÇOS DA SAÚDE | |
| 10.301.0006.2069 | Manutenção da Divisão de Fiscalização em Serviços da Saúde | |
| 3.1.90.11.00.00 | VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL | |
| 1531 | 00303-Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%) | 11.713,52 |
| 3.1.91.13.00.00 | OBRIGAÇÕES PATRONAIS | |
| 1536 | 00303-Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%) | 1.112,51 |
| 10.304.0006.2065 | Manutenção das Ações da Vigilância Sanitária e Ambiental | |
| 3.3.90.30.00.00 | MATERIAL DE CONSUMO | |
| 1565 | 02494-Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Estadual | 1.000,00 |
| | SUBTOTAL | 272.367,42 |
| 05 | SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE | |
| 05.001 | SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE | |
| 20.122.0008.2080 | Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente | |
| 3.1.90.11.00.00 | VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL | |
| 1580 | 00000-Recursos Ordinários (Livres) | 7.970,91 |
| 3.1.91.13.00.00 | OBRIGAÇÕES PATRONAIS | |
| 1590 | 00000-Recursos Ordinários (Livres) | 1.045,93 |
| 05.003 | DIVISÃO DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO | |
| 20.541.0008.2087 | Manutenção das Atividades do Viveiro Municipal com a Produção e Aquisição de Mudas | |
| 3.1.90.11.00.00 | VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL | |
| 1685 | 00000-Recursos Ordinários (Livres) | 1.740,93 |
| 3.1.90.16.00.00 | OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL | |
| 1690 | 00000-Recursos Ordinários (Livres) | 389,65 |
| 3.1.91.13.00.00 | OBRIGAÇÕES PATRONAIS | |
| 1695 | 00000-Recursos Ordinários (Livres) | 209,79 |
| SUBTOTAL | | 11.357,21 |
| 06 | SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E TURISMO | |
| 06.001 | SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E TURISMO | |
| 12.122.0009.2088 | Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Turismo | |
| 3.1.90.11.00.00 | VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL | |
| 1765 | 00000-Recursos Ordinários (Livres) | 4.862,79 |
| 3.1.90.13.00.00 | CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS | |
| 1775 | 00000-Recursos Ordinários (Livres) | 458,27 |
| 3.1.91.13.00.00 | OBRIGAÇÕES PATRONAIS | |
| 1790 | 00104-Demais Impostos Vinculados à Educação Básica | 222,57 |
| 06.002 | DIVISÃO DE ENSINO | |
| 12.361.0011.2114 | Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental FUNDEB | |
| 3.1.90.11.00.00 | VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL | |
| 2050 | 00101-Transferência do FUNDEB 60% / Fundeb mínimo 70% - inciso XI do art. 212-A da CF | 49.038,88 |
| 12.361.0011.2111 | Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental | |
| 3.1.90.11.00.00 | VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL | |
| 1965 | 00103-5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB | 12.691,02 |
| 12.365.0010.2101 | Manutenção das Atividades da Educação Infantil (Creche) | |
| 3.1.90.11.00.00 | VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL | |
| 2145 | 00103-5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB | 4.102,08 |
| 12.365.0010.2102 | Manutenção das Atividades da Educação Infantil (Pré-Escola) | |
| 3.1.90.11.00.00 | VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL | |
| 2205 | 00103-5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB | 6.228,48 |
| 12.361.0011.2111 | Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental | |
| 3.1.90.16.00.00 | OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL | |
| 1975 | 00103-5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB | 337,68 |
| 12.365.0010.2102 | Manutenção das Atividades da Educação Infantil (Pré-Escola) | |
| 3.1.90.16.00.00 | OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL | |
| 2210 | 00103-5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB | 196,24 |
| 12.361.0011.2114 | Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental FUNDEB | |
| 3.1.91.13.00.00 | OBRIGAÇÕES PATRONAIS | |
| 2075 | 00101-Transferência do FUNDEB 60% / Fundeb mínimo 70% - inciso XI do art. 212-A da CF | 6.194,90 |
| 12.361.0011.2111 | Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental | |
| 3.1.91.13.00.00 | OBRIGAÇÕES PATRONAIS | |
| 1985 | 00103-5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB | 1.450,90 |
| 12.365.0010.2101 | Manutenção das Atividades da Educação Infantil (Creche) | |
| 3.1.91.13.00.00 | OBRIGAÇÕES PATRONAIS | |
| 2160 | 00103-5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB | 574,29 |
| 12.361.0011.2114 | Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental FUNDEB | |
| 3.3.90.08.00.00 | OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR | |
| 2080 | 00101-Transferência do FUNDEB 60% / Fundeb mínimo 70% - inciso XI do art. 212-A da CF | 424,20 |
| 12.361.0011.2111 | Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental | |
| 3.3.90.08.00.00 | OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR | |
| 1995 | 00103-5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB | 303,00 |
| 12.365.0010.2102 | Manutenção das Atividades da Educação Infantil (Pré-Escola) | |
| 3.3.90.08.00.00 | OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR | |
| 2225 | 00103-5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB | 121,20 |
| 12.361.0011.2111 | Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental | |
| 3.3.90.30.00.00 | MATERIAL DE CONSUMO | |
| 2005 | 00103-5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB | 5.000,00 |
| 12.365.0010.2101 | Manutenção das Atividades da Educação Infantil (Creche) | |
| 3.3.90.30.00.00 | MATERIAL DE CONSUMO | |
| 2175 | 00103-5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB | 2.500,00 |
| 12.365.0010.2102 | Manutenção das Atividades da Educação Infantil (Pré-Escola) | |
| 3.3.90.30.00.00 | MATERIAL DE CONSUMO | |
| 2235 | 00103-5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB | 2.500,00 |
| 12.361.0011.2111 | Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental | |
| 3.3.90.30.00.00 | MATERIAL DE CONSUMO | |
| 2007 | 00104-Demais Impostos Vinculados à Educação Básica | 2.000,00 |
| 12.365.0010.2101 | Manutenção das Atividades da Educação Infantil (Creche) | |
| 3.3.90.30.00.00 | MATERIAL DE CONSUMO | |
| 2177 | 00104-Demais Impostos Vinculados à Educação Básica | 2.547,65 |
| 12.365.0010.2102 | Manutenção das Atividades da Educação Infantil (Pré-Escola) | |
| 3.3.90.30.00.00 | MATERIAL DE CONSUMO | |

| | | |
|---|---|---|
| 2237 | 00104-Demais Impostos Vinculados à Educação Básica | 2.473,80 |
| 12.306.0010.2108 | Manutenção da Merenda Escolar (Creche) | |
| 3.3.90.30.00.00 | MATERIAL DE CONSUMO | |
| 1881 | 00110-MDE/Educação/Merenda Escolar | 1.862,31 |
| 12.306.0010.2109 | Manutenção da Merenda Escolar (Pré-Escola) | |
| 3.3.90.30.00.00 | MATERIAL DE CONSUMO | |
| 1896 | 00110-MDE/Educação/Merenda Escolar | 1.473,10 |
| 12.306.0011.2117 | Manutenção da Merenda Escolar no Ensino Fundamental | |
| 3.3.90.30.00.00 | MATERIAL DE CONSUMO | |
| 1911 | 00110-MDE/Educação/Merenda Escolar | 2.733,80 |
| 12.361.0011.2111 | Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental | |
| 3.3.90.39.00.00 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA | |
| 2025 | 00104-Demais Impostos Vinculados à Educação Básica | 36.000,00 |
| 12.365.0010.2101 | Manutenção das Atividades da Educação Infantil (Creche) | |
| 3.3.90.39.00.00 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA | |
| 2192 | 00104-Demais Impostos Vinculados à Educação Básica | 3.600,00 |
| 12.365.0010.2102 | Manutenção das Atividades da Educação Infantil (Pré-Escola) | |
| 3.3.90.39.00.00 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA | |
| 2247 | 00104-Demais Impostos Vinculados à Educação Básica | 6.000,00 |
| 06.003 | DIVISÃO DE TRANSPORTE ESCOLAR | |
| 12.782.0010.2103 | Manutenção do Transporte Escolar (Creche) | |
| 3.1.90.11.00.00 | VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL | |
| 2585 | 00104-Demais Impostos Vinculados à Educação Básica | 3.408,57 |
| 12.782.0010.2105 | Manutenção do Transporte Escolar (Pré-Escola) | |
| 3.1.90.11.00.00 | VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL | |
| 2655 | 00104-Demais Impostos Vinculados à Educação Básica | 4.888,84 |
| 12.782.0011.2118 | Manutenção do Transporte Escolar no Ensino Fundamental | |
| 3.1.90.11.00.00 | VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL | |
| 2740 | 00104-Demais Impostos Vinculados à Educação Básica | 6.738,01 |
| 12.782.0010.2105 | Manutenção do Transporte Escolar (Pré-Escola) | |
| 3.1.90.16.00.00 | OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL | |
| 2660 | 00104-Demais Impostos Vinculados à Educação Básica | 79,37 |
| 12.782.0011.2118 | Manutenção do Transporte Escolar no Ensino Fundamental | |
| 3.1.90.16.00.00 | OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL | |
| 2745 | 00104-Demais Impostos Vinculados à Educação Básica | 31,44 |
| 12.782.0010.2103 | Manutenção do Transporte Escolar (Creche) | |
| 3.1.91.13.00.00 | OBRIGAÇÕES PATRONAIS | |
| 2600 | 00104-Demais Impostos Vinculados à Educação Básica | 247,62 |
| 12.782.0010.2105 | Manutenção do Transporte Escolar (Pré-Escola) | |
| 3.1.91.13.00.00 | OBRIGAÇÕES PATRONAIS | |
| 2670 | 00104-Demais Impostos Vinculados à Educação Básica | 684,44 |
| 12.782.0011.2118 | Manutenção do Transporte Escolar no Ensino Fundamental | |
| 3.1.91.13.00.00 | OBRIGAÇÕES PATRONAIS | |
| 2755 | 00104-Demais Impostos Vinculados à Educação Básica | 943,32 |
| 12.782.0010.2105 | Manutenção do Transporte Escolar (Pré-Escola) | |
| 3.3.90.08.00.00 | OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR | |
| 2675 | 00104-Demais Impostos Vinculados à Educação Básica | 60,60 |
| 12.782.0011.2118 | Manutenção do Transporte Escolar no Ensino Fundamental | |
| 3.3.90.08.00.00 | OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR | |
| 2760 | 00104-Demais Impostos Vinculados à Educação Básica | 60,60 |
| 06.004 | DIVISÃO DE CULTURA | |
| 13.122.0012.2119 | Manutenção da Divisão de Cultura do Município de Cafeara | |
| 3.1.90.11.00.00 | VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL | |
| 2815 | 00000-Recursos Ordinários (Livres) | 1.100,00 |
| 13.392.0012.2126 | Manutenção da Biblioteca Pública Municipal | |
| 3.1.90.11.00.00 | VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL | |
| 2905 | 00000-Recursos Ordinários (Livres) | 1.340,54 |
| 13.122.0012.2119 | Manutenção da Divisão de Cultura do Município de Cafeara | |
| 3.1.91.13.00.00 | OBRIGAÇÕES PATRONAIS | |
| 2825 | 00000-Recursos Ordinários (Livres) | 154,00 |
| 13.392.0012.2126 | Manutenção da Biblioteca Pública Municipal | |
| 3.1.91.13.00.00 | OBRIGAÇÕES PATRONAIS | |
| 2920 | 00000-Recursos Ordinários (Livres) | 187,68 |
| 13.122.0012.2119 | Manutenção da Divisão de Cultura do Município de Cafeara | |
| 3.3.90.08.00.00 | OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR | |
| 2830 | 00000-Recursos Ordinários (Livres) | 60,60 |
| SUBTOTAL | | 175.882,79 |
| 07 | SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL | |
| 07.001 | SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL | |
| 08.244.0013.2129 | Manutenção das Atividades da Secretaria de Assistência Social | |
| 3.1.90.11.00.00 | VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL | |
| 3020 | 00000-Recursos Ordinários (Livres) | 8.328,25 |
| 3.1.90.16.00.00 | OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL | |
| 3030 | 00000-Recursos Ordinários (Livres) | 709,32 |
| 3.1.91.13.00.00 | OBRIGAÇÕES PATRONAIS | |
| 3040 | 00000-Recursos Ordinários (Livres) | 603,70 |
| 07.002 | FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL | |
| 08.244.0013.2130 | Manutenção dos Serviços Sociais de Proteção Social Básica | |
| 3.1.90.11.00.00 | VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL | |
| 3170 | 00000-Recursos Ordinários (Livres) | 12.333,97 |
| 3.1.91.13.00.00 | OBRIGAÇÕES PATRONAIS | |
| 3200 | 00000-Recursos Ordinários (Livres) | 1.375,24 |
| 3.3.90.08.00.00 | OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR | |
| 3215 | 00000-Recursos Ordinários (Livres) | 363,60 |
| 3.3.90.30.00.00 | MATERIAL DE CONSUMO | |
| 3240 | 00934-Bloco de Financiamento da Proteção Social Básica - SUAS | 2.000,00 |
| 3.3.90.36.00.00 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA | |
| 3280 | 00934-Bloco de Financiamento da Proteção Social Básica - SUAS | 4.100,00 |
| 3.3.90.39.00.00 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA | |

| | | |
|---|---|---|
| 3290 | 00934-Bloco de Financiamento da Proteção Social Básica - SUAS | 900,00 |
| 3.3.90.40.00.00 | SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA | |
| 3310 | 00940-Bloco de Financiamento da Gestão do Programa Bolsa Família e Cadastro Único - Portaria 113/2015 | 2.470,00 |
| SUBTOTAL | | 33.184,08 |
| 08 | SECRETARIA DE ESPORTES | |
| 08.001 | SECRETARIA DE ESPORTES | |
| 27.812.0016.2149 | Manutenção a Secretaria Municipal de Esportes | |
| 3.3.90.30.00.00 | MATERIAL DE CONSUMO | |
| 3470 | 00000-Recursos Ordinários (Livres) | 10.000,00 |
| SUBTOTAL | | 10.000,00 |
| **TOTAL** | | **862.418,05** |

**§1°** Para cobrir a importância acima será apurado através de superávit financeiro em balanço nas fontes do exercício anterior, e transferência de dotações conforme abaixo:

| **Superávit Financeiro** | | |
|---|---|---|
| **Fonte** | **Descrição** | **Valor (R$)** |
| 00000 | Recursos Ordinários (Livres) | 239.750,96 |
| 00101 | Transferência do FUNDEB 60% / Fundeb mínimo 70% - inciso XI do art. 212-A da CF | 55.657,98 |
| 00103 | 5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB | 36.004,89 |
| 00104 | Demais Impostos Vinculados à Educação Básica | 18.386,83 |
| 00110 | MDE/Educação/Merenda Escolar | 6.069,21 |
| 00303 | Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%) | 127.367,07 |
| 00494 | Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde | 3.861,73 |
| 00504 | Outros Royalties e Compensações Financeiras e Patrimoniais não Previdenciárias | 20.345,10 |
| 00510 | Taxas - Exercício Poder de Polícia | 1.664,00 |
| 00934 | Bloco de Financiamento da Proteção Social Básica - SUAS | 2.900,00 |
| 01494 | Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde | 20.000,00 |
| 02494 | Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Estadual | 7.227,92 |
| 02518 | Bloco de Investimento na Rede de Serviços Públicos de Saúde - Estadual | 10.407,00 |
| | **TOTAL** | **549.642,69** |

| **Anulação** | | |
|---|---|---|
| **Códigos** | **Descrição** | **Valor (R$)** |
| 02 | GOVERNO MUNICIPAL | |
| 02.001 | GABINETE DO PREFEITO | |
| 04.122.0002.2003 | Manutenção do Gabinete do Prefeito Municipal de Cafeara | |
| 3.3.90.14.00.00 | DIÁRIAS - CIVIL | |
| 15 | 00000-Recursos Ordinários (Livres) | 6.000,00 |
| 3.3.90.93.00.00 | INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES | |
| 35 | 00000-Recursos Ordinários (Livres) | 4.000,00 |
| | SUBTOTAL | 10.000,00 |
| 03 | SECRETARIA DE FINANÇAS ADMINISTRAÇÃO E INFRAESTRUTURA | |
| 03.001 | SECRETARIA DE FINANÇAS ADMINISTRAÇÃO E INFRAESTRUTURA | |
| 04.122.0002.2024 | Apoio a Contratação de Estagiários para o Setor Administrativo | |
| 3.3.90.39.00.00 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA | |
| 180 | 00000-Recursos Ordinários (Livres) | 10.000,00 |
| 04.122.0004.2039 | Manutenção do Vale Transporte Universitário e de Cursos Técnicos Profissionalizantes | |
| 3.3.90.48.00.00 | OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS | |
| 185 | 00000-Recursos Ordinários (Livres) | 29.240,00 |
| 04.122.0002.1016 | Aquisição de Equipamento e Material Permanente para Secretaria de Administração e Infraestrutura | |
| 4.4.90.52.00.00 | EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE | |
| 95 | 00000-Recursos Ordinários (Livres) | 25.000,00 |
| 03.003 | DIVISÃO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS | |
| 15.452.0003.2025 | Manutenção da Divisão de Obras e Serviços Públicos Municipais | |
| 3.1.90.94.00.00 | INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS | |
| 450 | 00000-Recursos Ordinários (Livres) | 4.300,00 |
| 03.005 | DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÃO | |
| 04.122.0002.2011 | Manutenção da Divisão de Compras e Licitações | |
| 3.1.90.11.00.00 | VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL | |
| 685 | 00000-Recursos Ordinários (Livres) | 2.000,00 |
| | SUBTOTAL | 70.540,00 |
| 04 | SECRETARIA DE SAÚDE | |
| 04.001 | SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE | |
| 10.122.0006.1043 | Aquisição e Reposição de Equipamentos e Material Permanente para a Secretaria Municipal de Saúde | |
| 4.4.90.52.00.00 | EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE | |
| 805 | 00000-Recursos Ordinários (Livres) | 2.958,60 |
| 04.002 | DIVISÃO DE ATENDIMENTO MÉDICO - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE | |
| 10.301.0006.2048 | Manutenção dos Serviços da Atenção Básica Municipal | |
| 3.1.90.11.00.00 | VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL | |
| 960 | 00000-Recursos Ordinários (Livres) | 49.265,00 |
| 3.1.90.16.00.00 | OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL | |
| 980 | 00000-Recursos Ordinários (Livres) | 18.500,00 |
| 3.3.90.14.00.00 | DIÁRIAS - CIVIL | |
| 1035 | 00303-Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%) | 21.000,00 |
| 3.3.90.32.00.00 | MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA | |
| 1070 | 01494-Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde | 10.000,00 |
| 3.3.90.39.00.00 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA | |
| 1095 | 00303-Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%) | 42.101,76 |
| 10.301.0006.2055 | Manutenção do Programa de Atenção Básica PAB Fixo | |
| 3.3.90.39.00.00 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA | |
| 1240 | 00494-Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde | 9.240,00 |
| 10.305.0006.2064 | Manutenção das Ações de Vigilância Epidemiológica e Saúde do Trabalhador | |
| 3.3.90.39.00.00 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA | |
| 1510 | 02494-Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Estadual | 1.000,00 |
| 10.301.0006.2048 | Manutenção dos Serviços da Atenção Básica Municipal | |
| 3.3.90.40.00.00 | SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA | |

| | | |
|---|---|---|
| 1110 | 00303-Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%) | 12.000,00 |
| | SUBTOTAL | 166.065,36 |
| 06 | SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E TURISMO | |
| 06.001 | SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E TURISMO | |
| 12.122.0009.2088 | Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Turismo | |
| 3.1.90.11.00.00 | VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL | |
| 1770 | 00104-Demais Impostos Vinculados à Educação Básica | 51.600,00 |
| | SUBTOTAL | 51.600,00 |
| 07 | SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL | |
| 07.001 | SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL | |
| 08.244.0013.1136 | Aquisição de Equipamento e Material Permanente para a Secretaria de Assistência Social e Gestão dos Programas Assistenciais | |
| 4.4.90.52.00.00 | EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE | |
| 2990 | 00934-Bloco de Financiamento da Proteção Social Básica - SUAS | 4.100,00 |
| 07.002 | FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL | |
| 08.244.0013.2130 | Manutenção dos Serviços Sociais de Proteção Social Básica | |
| 3.3.90.32.00.00 | MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA | |
| 3265 | 00940-Bloco de Financiamento da Gestão do Programa Bolsa Família e Cadastro Único - Portaria 113/2015 | 2.470,00 |
| | SUBTOTAL | 6.570,00 |
| 08 | SECRETARIA DE ESPORTES | |
| 08.001 | SECRETARIA DE ESPORTES | |
| 27.812.0016.2152 | Incentivo a Prática de Atividades Esportivas | |
| 3.3.90.30.00.00 | MATERIAL DE CONSUMO | |
| 3490 | 00000-Recursos Ordinários (Livres) | 8.000,00 |
| | SUBTOTAL | 8.000,00 |
| | **TOTAL** | **312.775,36** |

**§2°** Fica alterado o Cronograma de Desembolso Mensal da Programação Financeira para o exercício de 2022, conforme anexo I, que integra o presente Decreto.

**Artigo 2º** Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigência a partir da sua publicação e produção de efeito nesta data.

Cafeara-PR, 01 de janeiro de 2022.

***ELTON FÁBIO LAZARETTI***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Elisangela Valéria Rôjo
**Código Identificador:**DA2F79B9

## ESTADO DO PARANÁ
## PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA

### SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
### DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES - RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N° 001/2022

**RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N° 001/2022**
**PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 022/2022**

Fundamentado na Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, com base no art. 25, inciso II, c/c o art. 13, inciso VI da citada lei, **RATIFICO** a inexigibilidade de licitação para contratação direta do serviço descrito abaixo, conforme solicitação inicial e manifestação da Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

**Contratada:** THAIS PORTELA EDUCAÇÃO EIRELI
**CNPJ N°** 27.769.507/0001-60
**Contratante:** Município de Cafelândia-PR.

**Objeto:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA E COM EXCLUSIVIDADE, NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE APRESENTAR PROJETOS AMBIENTAIS DE CONCIENTIZAÇÃO, MUDANÇA DE HÁBITOS, CONHECIMENTO E PRESERVAÇÃO DO ECOSSISTEMA DA VIDA MARINHA, BEM COMO A PROTEÇÃO DO MEIO AMBIENTE, PARA OS ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DO MUNICÍPIO DE CAFELÂNDIA, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

**Prazo:** O presente contrato terá vigência de 60 (sessenta) dias.
**Valor:** R$20.100,00 (vinte mil, cem reais).
**Quantitativo: 2.010 ALUNOS**

**Dotação Orçamentária:**

| Órgão | Projeto/atividade | Natureza | Fonte | Conta / Secretaria |
|---|---|---|---|---|
| 08.001 | 12.361.00082-030 | 339039 | 0 | 3810 - Manut. Ensino Fundamental |
| 08.001 | 12.361.00082-030 | 339039 | 103 | 3820 - Manut. Ensino Fundamental |
| 08.001 | 12.361.00082-030 | 339039 | 107 | 3840 - Manut. Da Educação Infantil |
| 08.001 | 12.361.00082-035 | 339039 | 0 | 4520 - Manut. Ensino Fundamental |
| 08.001 | 12.361.00082-035 | 339039 | 103 | 4530 - Manut. Da Educação Infantil |
| 08.001 | 12.361.00082-035 | 339039 | 107 | 4550 - Manut. Da Educação Infantil |

Cafelândia, 09 de fevereiro de 2022.

***CULESTINO KIARA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Adriano Effting
**Código Identificador:**E3D4FE62

**ESTADO DO PARANÁ**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CALIFÓRNIA**

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**
**RESULTADO DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS PROCESSO LICITATÓRIO Nº 207/2021 PREGÃO Nº 131/2021**

RESULTADO DO JULGAMENTO
DAS PROPOSTAS DE PREÇOS
Processo Licitatório nº 207/2021
Pregão nº 131/2021

O Município de Califórnia, Estado do Paraná, através do Pregoeiro Oficial e da Equipe de Apoio, designada pela Portaria nº 073/2021, TORNA PÚBLICO o resultado do julgamento das propostas do processo acima, que tem por objeto o Registro de Preço para aquisição de equipamentos para a Secretaria Municipal de Saúde, e assim, atender a demanda do município.

Fornecedor: RINAMED – COMERCIO DE MATERIAIS MEDICOS HOSPITALAES LTDA.
CNPJ/CPF: 03.583.301/0001-83

| ITEM | MARCA | Descrição | Tipo | QTD | V. Unitário | V. Total |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 14. | ABC | Porta agulha HEGAR (medindo 20 cm), em aço inox. 10 anos de garantia. Fabricado de acordo com Padrões Internacionais de Qualidade, Normas da ABNT. | Unid. | 04 | R$ 58,00 | R$ 232,00 |
| TOTAL | | | | | | R$ 232,00 |

Valor Total do Pregão: R$ 232,00 (duzentos e trinta e dois reais).

Fornecedor: GEFLEX INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA.
CNPJ/CPF: 14.643.102/0001-30

| ITEM | MARCA | Descrição | Tipo | QTD | V. Unitário | V. Total |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 13. | MOBILOC | Cama de exame ginecológico tipo divã, com estrutura em madeira com espessura mínima de 15 mm, MDF de fabricante certificado, revestido em laminado decorativo, na cor bege. Deverá possuir duas (2) gavetas e uma (1) porta em cada lado, uma (1) porta central com uma prateleira interna. Os puxadores deverão ser metal e cromados. O revestimento interno do móvel deverá ser do mesmo material da parte externa. As gavetas deverão ser deslizantes, através de corrediças telescópicas. As dobradiças deverão ser 35 mm. O leito deverá ser estofado, revestido em courvin marrom, sendo as partes anterior e posterior do leito ajustável através de cremalheiras duplas, unidas entre si, fabricadas em aço inoxidável, com no mínimo quatro (4) posições. O móvel deverá vir acompanhado de um par de perneiras anatômicas, em poliuretano injetado, que permitam ajuste de altura e com mobilidade ântero-posterior. A fixação desta haste deverá ser feita através de uma estrutura com no mínimo 14 X 5,5 cm. Deverá possuir gaveta para escoamento de líquidos, em aço inox e puxador em inox. A gaveta deverá possuir o mesmo tamanho da abertura feito no móvel para a mesma, não podendo ficar espaço para acúmulo de sujeiras. A gaveta fechada não poderá ficar mais do que 2 cm internamente ao móvel. Dimensões do móvel (variação permitida 5%): Comprimento 1,85 m; largura 0,64 m; altura 0,76 m. Dimensões do estofamento (variação permitida 5%): Comprimento 1,85 m; largura 0,64 m; altura na cabeceira 0,15 m e nos pés e parte central 0,10 m. O revestimento estofado deverá apresentar espuma com densidade 28, revestida em courvin soft 8 marron. A marca do fabricante deverá vir gravada na maca ou em plaqueta metálica fixada de forma resistente na cama. Garantia de 1(um) ano. Fabricado de acordo com Padrões Internacionais de Qualidade, Normas da ABNT. | Unid. | 01 | R$ 5.787,00 | R$ 5.787,00 |
| TOTAL | | | | | | R$ 5.787,00 |

Valor Total do Pregão: R$ 5.787,00 (cinco mil setecentos e oitenta e sete reais).

Fornecedor: 216 MATERIAL HOSPITALAR LTDA.
CNPJ/CPF: 15.631.700/0001-51

| ITEM | MARCA | Descrição | Tipo | QTD | V. Unitário | V. Total |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 17. | MD | Detector Fetal: equipamento para uso obstétrico, não invasivo, destinado para diagnóstico de gravidez múltipla ou morte fetal, localização da placenta, determinação da vida fetal a partir da 10° semana de gestação aproximadamente e avaliação do batimento cardio-fetal durante o trabalho de parto e o bem-estar do feto no préparto. Equipamento do tipo: digital e portátil. Possuir botão liga/desliga. Montado em caixa de material de alta resistência para suportar pequenos e médios impactos. Método por ultrassom. Display digital em LCD para indicação da frequência cardíaca fetal em batimentos por minuto (bpm). Possuir função de desligamento automático temporizado. Com controles de volume e tonalidade para filtragem de ruídos indesejáveis. Faixa mínima para detecção cardíaca fetal: 50 a 240 bpm, com precisão e resolução de 1 bpm. Transdutor com frequência de operação entre 2,0 e 2,5 MHz (± 10 °Á)). Alto falante embutido. Saída para transdutor e fone de ouvido. Com suporte para alojar o transdutor acústico. Tensão nominal de 127 V e frequência de 60 Hz, ou bivolt automático. Possuir bateria interna recarregável, com autonomia mínima de 120 minutos. Peso total igual ou inferior a 1,5 Kg. Acompanhar transdutor (categoria IPX1) com cabo de no mínimo 01 (um) metro, com frequência compatível ao equipamento; Acompanhar fone de ouvido para ausculta individual; Acompanhar tubo com gel; Acompanhar carregador de bateria (se aplicável); Fornecimento de todos os cabos, conectores, acessórios, indispensáveis ao funcionamento solicitado. Garantia de 02 anos do equipamento contra defeitos de fabricação, técnico da empresa para demonstração e instalação do equipamento, assim como treinamento do pessoal, na entrega do aparelho. Assistência técnica estabelecida no Estado do Paraná. Deve acompanhar todos os acessórios para perfeito funcionamento. | Unid. | 02 | R$ 415,00 | R$ 830,00 |
| TOTAL | | | | | | R$ 830,00 |

Valor Total do Pregão: R$ 830,00 (oitocentos e trinta reais).

Fornecedor: E.P.B LONDRINA – COMERCIO DE EQUIPAMENTOS MEDICO HOSP.
CNPJ/CPF: 22.540.455/0001-32

| ITEM | MARCA | Descrição | Tipo | QTD | V. Unitário | V. Total |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 15. | INSTRAMED | Desfibrilador Semi Automático DEA: aparelho com medidas máximas de 250X140X300mm, possuindo onda bifásica para choque, ajuste automático de impedância para o uso em adultos ou em crianças. O choque para adultos deverá ser, no mínimo, de 100 J (cem joules). O choque para crianças deverá ser, no mínimo, de 50 J (cinquenta joules). Deverá acompanhar bateria não recarregável de Lítio de alta performance para no mínimo 50 choques ou 6 horas de monitorização. - O peso máximo do conjunto completo (DEA, bateria, bolsa e eletrodos) não poderá exceder a 2,0 (dois) quilogramas. - Deverá acompanhar três pares de eletrodos adesivos para adulto e um par de eletrodos adesivos para crianças, multifuncionais, descartáveis. - Deverá possuir instruções de áudio bem claras e ícones visuais autoexplicativos dos procedimentos de RCP. - Deverá permitir registro em memória de: ECG contínuo, eventos críticos e procedimentos | Unid. | 01 | R$ 6.500,00 | R$ 6.500,00 |

| | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| | | realizados. - Deverá possibilitar através de porta infravermelha ou USB própria conexão para o sistema operacional "Windows XP" ou superior para acesso dos dados da memória, permitindo a leitura posterior do traçado de ECG, procedimentos executados e demais dados disponíveis para arquivo. Deverá ser fornecido hardware e software necessários para esta transmissão. - Deverá realizar auto-teste periódico com avisos de bateria baixa e necessidade de manutenção. - Deverá ter instrução de voz em português, alto-falantes internos, sinais sonoros e botão de choque com indicador luminoso. - Deverá apresentar no mínimo certificação – IP-55 (resistência a pó e água) e ser resistente a queda, no mínimo de um metro de altura. - Deverá permitir atualizações dos protocolos (procedimentos); - Deverá possuir sistema automático de identificação dos eletrodos, diferenciando o de adulto e o infantil; -Deverá possuir tempo de carga para aplicação de choque de no máximo dez segundos para energia máxima com uma bateria/conjunto de pilhas novo carregado. - Manual de operação em português. - Certificado de garantia do fabricante de, no mínimo, cinco ano para o DEA e seus acessórios. | | | | |
| TOTAL | | | | | | R$ 6.500,00 |

Valor Total do Pregão: R$ 6.500,00 (seis mil e quinhentos reais).

Fornecedor: ASCLEPIOS EQUIPAMENTOS HOSPITALARES EIRELI
CNPJ/CPF: 33.068.320/0001-32

| ITEM | MARCA | Descrição | Tipo | QTD | V. Unitário | V. Total |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 05. | RIESTER | Oftalmoscópio, portátil e leve, interruptor liga/desliga, não contém látex, cabo em metal para 2 pilhas alcalinas AA/bateria convencional, lâmpada de Xênon Alógena , iluminação branca e de alto brilho , deve ter excelente nitidez da imagem , possui no mínimo 3 (três) seleções de abertura e 19(dezenove) lentes para ajuste de dioptria , deve acompanhar estojo para proteção. Tratamento | Unid. | 02 | R$ 700,00 | R$ 1.400,00 |
| 06. | RIESTER | OTOSCÓPIO - Equipamento para exame visual do ouvido. Otoscópio em fibra óptica em material de alta resistência. Lâmpada alógena, lente de aumento de 2.5x e 05 especulos permanentes de plástico com diâmetros aproximados: 2,5mm-3,0mm-3,5mm-4,0mm- 8,0mm. Possuir regulador de alta e baixa luminosidade e encaixe para visor sobressalente. Possuir cabo em aço inoxidável. Possuir visor articulado ao cabeçote e móvel. Acompanhar lâmpada e visor sobressalente. Apresentar cabo em aço inoxidável de tamanho médio para pilhas. Possuir lupa redonda. Possuir controle de intensidade de luz desejável. Alimentação por pilhas médias comuns. Acompanha estojo reforçado para acondicionamento e transporte, contendo: Lâmpada e visor sobressalente e 05 (cinco) especulos permanentes de plástico. Garantia de 1 ano. Apresentar Registro no MS/ANVISA, Manual e Catálogo em português. Assistência Técnica do equipamento deverá ser no Estado do Paraná, se não houver, a empresa vencedora deverá comprometer-se a realizar gratuitamente o translado dos equipamentos até o local da Assistência Técnica. | Unid. | 01 | R$ 403,00 | R$ 403,00 |
| 12. | JUMPER | Detector de batimentos cardíaco fetal - Modelo portátil, alimentado por bateria 9 v, que permita guarda do cristal. Deverá estar acondicionado em estojo de couro, e que permita facilidade de troca da bateria. Medidas: 4 X 8 X 18 cm. Estas medidas poderão sofrer variação de ± 10 %. Deverá trazer a marca do fabricante e lote de fabricação gravada no aparelho. Garantia mínima de 01 ano. Apresentar Catálogo e Manual em português, registro no MS/ANVISA, Certificado de Boas Práticas de Fabricação. Comprovar assistência técnica no Estado do Paraná. | Unid. | 03 | R$ 348,00 | R$ 1.044,00 |
| TOTAL | | | | | | R$ 2.847,00 |

Valor Total do Pregão: R$ 2.847,00 (dois mil oitocentos e quarenta e sete reais).

Fornecedor: EQUIPAR PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA.
CNPJ/CPF: 33.813.237/0001-40

| ITEM | MARCA | Descrição | Tipo | QTD | V. Unitário | V. Total |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 11. | ABC | Material Clínico: cabo para espelho de aço inoxidável – autoclavável Espelho bucal nº 5 de aço inoxidável – autoclavável Sonda exploradora nº 5 de aço inoxidável- autoclavável Sonda odontológica milimetrada OMS de aço inoxidável – autoclavável Pinça para algodão de aço inoxidável – autoclavável Espátula nº 01 de aço inoxidável – autoclavável Seringa Carpule com refluxo de aço inoxidável – autoclavável Escavador de dentina nº 11 de aço inox – autoclavável Material para ART Cortante de Black duplo nº 14/15 Espátula de plástico para ionômero Aplicador de hidróxido de cálcio duplo de aço inox - autoclavável Porta matriz metálico tofflemire adulto de aço inox - autoclavável Tesoura Goldman Fox reta de 13 cm de aço inox- autoclavável Escavador de dentina nº 17 de aço inox - autoclavável Escavador de dentina nº 20 de aço inox - autoclavável Cabo de bisturi nº 3 de aço inox- autoclavável Hollemback 3 S de aço inox- autoclavável | Unid. | 20 | R$ 300,00 | R$ 6.000,00 |
| 16. | CONTEC | Oxímetro de pulso e de mesa com tela de cristal líquido e capas de ser utilizado em qualquer ambiente, com baterias recarregáveis que duram até 8 h, tela com curva pletismográfica, sensor para utilização em pacientes adultos, pediátricos e neonatais. Deve possuir gráfico de barras das últimas 24 h, deve funcionar em110/220 automaticamente. Bateria interna, recarregável, com autonomia mínima de 3 h, peso inferior a 3 kg Além dos acessórios obrigatórios fornecer para cada equipamento 2 sensores - adulto de dedo, 01 sensor - pediátrico de dedo. Limites de leitura e alarmes mínimos: ALARMES: limites ajustáveis e automáticos para SpO2 e pulso, máximos e minemos. Áudio: Volume ajustável, 2 minutos de silencioso ou desligado. Visual: Valores de Spo2 e pulso, e barra de alerta piscarão indicando que algum alarme foi ultrapassado. PULSO: faixa 30-250 BPM PRECISÃO: 2bpm RESOLUÇÃO: 1bpm TEMPO DE MÉDIA: 8 segundos SATURAÇÃO: FAIXA: 0-100% PRECISÃO: 2% RESOLUÇÃO: 1% TEMPO DE MÉDIA: 8 segundos. ÁUDIO: os alarmes e pulso deverão possuir tonalidade variável com a mudança no valor da saturação> TELA: Tipo monocromática de catodo frio. Tamanho da tela: 32 mm x 27 mm (altura x largura) Curva pletismográfica: cristal líquido. POSSUIR REGISTRO NA ANVISA | Unid. | 02 | R$ 1.100,00 | R$ 2.200,00 |
| 18. | CONTEC | Eletrocardiógrafo digital destinado ao uso com computadores portáteis ou de mesa. Executar a aquisição simultânea de 12 derivações e imprimir o traçado de ECG em vários formatos via impressora do PC;Possuir banco de dados dos pacientes e exames realizados; O APARELHO DE ECG É EXTERNO AO MICRO- A conexão do módulo ao computador é tipo USB; - A alimentação do módulo feita pela porta USB elimina o uso de pilhas, baterias ou rede elétrica; - A impressão do ECG é feita em impressoras convencionais durante ou após o exame; - Deve ser portátil, ágil e de fácil manuseio; Deve acompanhar programa (software) que possibilita: -Monitorização do ECG em tempo real; - Leitura do ECG em tempo real; - Medidas rápidas e eficientes através de cursores eletrônicos; -Impressão de 12 derivações, simultâneas, em vários formatos; -Programa de rápida instalação e fácil utilização, podendo inclusive ser instalado sem custo adicional nos PC`s de outros profissionais, para troca de informações e laudos; - O programa deve possibilitar efetuar o ECG e gravá-lo no HD do computador com a identificação do paciente e a data do exame. - Deve ser possível ainda enviar os laudos pela internet para serem analisados à distância. - O software deve ser compatível com as versões do WINDOWS 10. - Funcionar com notebook, netbook, desktop ligados em rede ou não. Atender a norma NBR IEC 60601-2-51 e possuir registro na ANVISA | Unid. | 01 | R$ 5.320,00 | R$ 5.320,00 |
| TOTAL | | | | | | R$ 13.520,00 |

Valor Total do Pregão: R$ 13.520,00 (treze mil quinhentos e vinte reais).

Fornecedor: PROAR ELETRO REFRIGERAÇÃO LTDA.
CNPJ/CPF: 39.777.798/0001-18

| ITEM | MARCA | Descrição | Tipo | QTD | V. Unitário | V. Total |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 02. | ELGIN | Aparelho de ar condicionado, modelo Split Reverso, quente e frio, 220v 12.000 BTUs (Sistema Inverter) – Com mão de obra de instalação e drenos e no mínimo um ano de garantia. | Unid. | 15 | R$ 3.209,00 | R$ 48.135,00 |
| 03. | AGRATTO | Aparelho de ar condicionado, modelo Split Piso teto, com capacidade de 18.000 BTU´s, quente/frio 220 V, com fluido refrigerante R-410a (Sistema Inverter) – Com mão de obra de instalação e drenos. Garantia no mínimo um ano. | Unid. | 15 | R$ 3.848,00 | R$ 57.720,00 |
| TOTAL | | | | | | R$ 105.855,00 |

Valor Total do Pregão: R$ 105,855,00 (cento e cinco mil oitocentos e cinquenta e cinco reais).
Fornecedor: FOCUS EQUIPAMENTOS EIRELI
CNPJ/CPF: 42.579.294/0001-06

| ITEM | MARCA | Descrição | Tipo | QTD | V. Unitário | V. Total |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 02. | CONSUL | Freezer vertical, capacidade mínima 120 litros, uma porta, Consumo (Kw/h): Classe A, compartimentos internos removíveis e laváveis, Garantia:12 meses. | Unid. | 02 | R$ 2.223,95 | R$ 4.447,90 |
| TOTAL | | | | | | R$ 4.447,90 |

Valor Total do Pregão: R$ 4.447,90 (quatro mil quatrocentos e quarenta e sete reais e noventa centavos).
Fornecedor: J. RIBEIRO COMERCIO ATACADISTA LTDA.
CNPJ/CPF: 84.972.926/0001-39

| ITEM | MARCA | Descrição | Tipo | QTD | V. Unitário | V. Total |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 07. | ALLIAGGE | CADEIRA ODONTOLÓGICA COMPLETA COM EQUIPO TIPO KART, UNIDADE DE ÁGUA, REFLETOR, CONTRA ÂNGULO E TERMINAL PARA CANETA DE ALTA ROTAÇÃO – COR VERDE-CLARO. CADEIRA ODONTOLÓGICA -Cadeira Estrutura construída em aço maciço, com tratamento anticorrosivo e revestida em poliestireno alto impacto, proporciona maior segurança, resistência e durabilidade ao conjunto. Base com debrum antiderrapante, dispensa fixação no piso. Caixa de ligação integrada otimizando espaço dentro do consultório. Com botão on/off localizado na lateral da base da cadeira afim de facilitar o acesso do profissional. Estofamento com sistema de remoção de encosto para higienização. Pelo menos 10 opções de cores. Regulagem de Altura máxima e mínima, sendo altura mínima de 45 cm e altura máxima de 90 cm do assento ao chão. Braço de apoio e braço articulável de apoio para o paciente, rebatível em 90º, com estrutura interna de metal. Pedal de Comando Joystick• Três posições de trabalho; • Volta à posição zero; • Posição de cuspir e retorno à última posição (last position); • Bloqueio dos movimentos da cadeira; • Acionamento do refletor. Sistema de elevação Eletromecânico acionado por moto-redutor de baixa tensão com 24 volts. Sistema eletrônico Integrado e de baixa voltagem: 24 volts. Tensão de alimentação127 ou 220V ~ 50/60Hz.Encosto da cabeça Encosto de cabeça anatômico, removível, bi articulável e com regulagem de altura, com movimentos anterior, posterior e longitudinal e sistema de trava por alavanca. Ambidestro Equipo Composição: Seringa tríplice.1 terminal de fibra ótica para alta rotação (opcional).1 terminal com spray para altarotação.1 terminal com spray para micromotor pneumático.1 terminal com ultrassom (opcional). Braços Articuláveis e com travamento pneumático, acionado por botão localizado sob o corpo do equipo na pega lateral proporcionando liberdade aos movimentos. Pedal Progressivo para o acionamento das peças de mão nos terminais do equipo, o que possibilita o controle da velocidade e com acionamento em qualquer ponto do pedal. Seringa tríplice Bico giratório, removível e autoclavável. Mangueiras Arredondadas, leves e flexíveis. Suporte das pontas com acionamento pneumático individual. Tampo de inox Removível. Fácil de limpar. Garante mais praticidade e resistência à corrosão. Pintura Na cor gelo, com tratamento anticorrosivo. Puxador Bilateral. Comando PAD Painel de comandos PAD com acionamento das funções cadeira (opcional). Negatoscópio acoplado ao equipo para a fácil visualização de exames radiográficos (opcional).Unidade de Água Sensor de Proximidade Apresenta um exclusivo sensor de aproximação que aciona automaticamente o fluxo de água na cuspideira, proporcionando maior praticidade, conforto para o paciente, segurança e economia de água. Cuba Profunda, removível e com ralo para retenção de sólidos e cobertura para evitar respingos. Filtro de detritos Filtro de detritos localizado no corpo da unidade de água, de fácil limpeza e acesso. Sistema de regulagem da vazão da água permite a regulagem fina do fluxo de água. Suctores Suctor de saliva a ar (Sistema Venturi) e terminal suctor para conexão com bomba de vácuo (opcional). Unidade de água rebatível Unidade de água e cuba rebatível em 60º, possibilitando uma ampla mobilidade que permite aproximação do auxiliar ao campo operatório. Sistema porta copos. Seringa tríplice e aquecimento de água para seringa tríplice (opcional). Braço alcance Braço alcance com possibilidade de inclusão de até três terminais com comandos PAD (opcional).Reservatório Reservatórios translúcidos de 800 ml para: Água das peças de mão e seringa tríplice Refletor Sistema óptico com 3 LEDs. Três Intensidades: 10.000, 20.000 e 30.000 LUX (com variação de +-10%). Tecnologia de iluminação –LED. Menor consumo de energia, consome até 95% menos energia elétrica do que os modelos convencionais. Não utiliza lâmpadas. Maior durabilidade da fonte de luz (LED), até 50.000 horas. Sensor de proximidade O acionamento do refletor é realizado exclusivamente pelo sensor de aproximação localizado na parte inferior do cabeçote, evitando o risco de contaminação cruzada. A seleção da intensidade luminosa também é realizada através do sensor de proximidade. O refletor possui um sistema eletrônico digital interno, de fácil e rápida programação. Fonte de luz fria não gera calor no campo operatório. Foco de luz retangular Quando posicionado adequadamente para iluminação da boca, não gera desconforto na região dos olhos do paciente. Aumento do tamanho do foco de iluminação da cavidade bucal, proporcionando uma maior área de iluminação no campo de trabalho. Design Totalmente inovador com linhas arredondadas, proporciona visual moderno e harmonioso e facilita o manuseio. Cabeçote Em material resistente, com giro de 620º. É leve, possui alta durabilidade e permite ampla mobilidade em diversas posições. Novo design que apresenta corpo mais robusto e de fácil higienização .Puxadores Bilaterais em forma de alça -possibilita isolamento evitando o risco de contaminação cruzada. Removíveis e autoclaváveis. O posicionamento dos puxadores possibilita a escolha da posição de acordo com a necessidade do profissional. Protetor Frontal Removível, construído em material resistente e transparente, protege o sistema óptico contra aerossol. Classificação do Produto: Segundo a norma NBR IEC 60601-1.Alimentação: 127/220 V~ (Selecionável internamente).Frequência: 50/60 Hz. Proteção contra choque elétrico: Equipamento de Classe I -Parte aplicada de Tipo B. Modo de operação: Contínua, com carga intermitente - 1min. trabalho e 4 min. descanso. Proteção contra penetração nociva de água: IPX 0 -Toda a cadeira, com exceção do pedal de comandoIPX1 -Pedal de comando Potência de entrada: 200VA.Fusíveis de Proteção: F1 e F2 (127 ou 220V~) = 5A -ação retardada. Capacidade de levantamento: Carga distribuída de 200 Kg (massa do paciente + acessórios e equipamentos).Peso Líquido: 120 Kg .Capacidade máxima de carga aplicada nas bandejas dos equipos: 2Kg.<br>PRODUTO COM REGISTRO NA ANVISA.<br>NECESSÁRIO ASSISTÊNCIA TÉCNICA AUTORIZADA, PARA FINS DE SUPORTE PÓS VENDA. NO VALOR DEVE ESTAR INCLUIDO O SERVIÇO DE INSTALAÇAO.CONSULTÓRIO DEVERÁ VIR ACOMPANHADO DOS SEGUINTES ITENS: Alta Rotação Corpo peça de mão Design arrojado com linhas arredondas; Fabricado em Alumínio com tratamento anodizado. Autoclavável a até 135C.Conexão Borden Spray Triplo Distribuído simetricamente em direção à ponta da broca. Projetado minuciosamente para refrigerar a região de corte da broca em qualquer posição de trabalho, evitando o superaquecimento das peças de mão e reduzindo a possibilidade de interrupção do spray por entupimento dos orifícios. Rotação420.000 RPM Rotores precisamente balanceados Pressão de Ar de Trabalho Entre 32 e 35 libras (psi)Peso Ideal Peso líquido inferior a 32,0 gramas Baixo Ruído de Trabalho Fixação das Brocas –Sistema Push Button Acionamento através de um botão localizado na parte de trás da cabeça da peça de mão (Push Button). Permite a troca rápida das brocas. Dispensa a utilização do saca-brocas. Resistente a uma tração que assegura o travamento da broca. Alto torque Formato Ergonômico Corpo de espessura fina Possui ranhuras antiderrapantes Extremidade inclinada Exclusivo Tratamento Eletroquímico Sistema de tratamento de enrijecimento da camada superficial que assegura a durabilidade da rosca. Micromotor Corpo Micromotor Design arrojado com linhas arredondas; Fabricado em Alumínio com tratamento anodizado; Autoclavável a até 135C;Ranhuras antiderrapantes e indicação de sentido no anel de regulagem de rotação Spray Externo Simples Disponibiliza “niple” de encaixe para mangueira –sistema de refrigeração externo padrão, que reduz a possibilidade de entupimento, possibilita a substituição da mangueira de passagem de água, evitando a contaminação cruzada, e refrigera a região de corte da broca em qualquer posição de trabalho, evitando superaquecimento. Conexão Borden Rotação De 5.000 RPM a 20.000 RPM Possui regulagem de rotação/inversão no corpo do micromotor Pressão de Ar de Trabalho40 libras (psi) Acoplamento Através do sistema INTRA Peso Ideal Peso líquido inferior a 83,0 gramas Alto Torque Baixo Ruído de Trabalho Exclusivo Tratamento Eletroquímico Sistema de tratamento de enrijecimento da camada superficial que assegura a durabilidade da rosca. Acompanha adaptador para facilitara lubrificação Mocho Mocho odontológico em aço, com estofamento em espuma injetada de alta densidade, revestimento em PVC sem costura e de fácil assepsia, base giratória em nylon, movimentos acionados através de alavanca sub-lateral e amortecidos por sistema de gás pressurizado e permitem posicionamento na altura desejada. Cinco rodízios duplos. Encosto com regulagem longitudinal. Garantia mínima de 12 meses. Contra -Ângulo Corpo Contra- Ângulo Design arrojado com linhas arredondas; Fabricado em Alumínio com tratamento anodizado; Autoclavável a até 135C.Fácil Acoplamento Sistema INTRA giratório Spray Externo Simples Utiliza-se uma mangueira de silicone externa à peça de mão para a passagem da água desde o corpo do micromotor até a extremidade da ponta utilizada. Direcionado à ponta da broca. Rotação Máxima de 20.000 RPM Transmissão 1:1Peso IdealPeso líquido inferior a 50,0 gramas Baixo Ruído de Trabalho Fixação das Brocas Brocas fixadas por meio da lâmina trava na cabeça do contra-ângulo. Resistente à tração que assegura o travamento da broca. Utiliza brocas Standard, haste tipo 1. Formato Ergonômico Compacta, possui ranhuras antiderrapantes; Cabeça pequena com ângulo da peça de mão dentro dos mais rigorosos padrões internacionais. Eixos montados com 6 rolamentos. Peça Reta Corpo Peça Reta Design arrojado com linhas arredondas; Fabricado em alumínio, com tratamento cromado acetinado; Autoclavável a até 135C.Fácil Acoplamento Sistema INTRA giratório Spray Externo Simples Utiliza-se uma mangueira de silicone externa à peça de mão para a passagem da água desde o corpo do micromotor até a extremidade da ponta utilizada. Direcionado à ponta da broca.Rotação Máxima de 20.000 RPM Transmissão 1:1Peso Ideal Peso líquido inferior a 50,0 gramas Baixo Ruído de Trabalho Fixação das Brocas Brocas fixadas por meio do giro do anel, com extrema simplicidade e rapidez. Resistente à tração superior que assegura o travamento da broca. Utiliza brocas standard, haste tipo 2. Formato Ergonômico Compacta, possui ranhuras antiderrapantes APRESENTAR CATÁLOGO (FOLDER) COM O MODELO DA CADEIRA ESPECIFICADO ACIMA. | Unid. | 02 | R$ 17.500,00 | R$ 35.000,00 |
| 08. | DENTMED | Caneta de alta rotação com cabo invertido no mesmo sentido da cabeça, aumentando a visibilidade do operador durante o procedimento cirúrgico. Cabeça mediana, angulação de 45º. Alto torque, confeccionada em alumínio anodizado, o que possibilita leveza e excelente acabamento superficial, facilitando a desinfecção; cabeça com linhas arredondadas; baixo nível de ruído; sistema de rolamentos apoiado. Peso g 38 a 44. Rotação (rpm) 0 a 420.000. Fixação da broca (saca broca). Pressão (psi) 30 a 40. Consumo de ar (L/min) 42. Consumo de água (ml/min) 42. Nível sonoro (dB)69 -Registro ANVISA e assistência técnica em todo Estado do Paraná. | Unid. | 04 | R$ 465,00 | R$ 1860,00 |
| 09. | DENTMED | Contra Ângulo Intra MX com refrigeração externa ao corpo, acoplável ao micromotor com sistema intra onde o torque e a rotação são transmitidos à broca através de um conjunto de eixos e engrenagens com rotação de transmissão 1:1. Corpo em alumínio anodizado, giro livre de 360° sobre o micro motor, ângulo de 20° graus entre o longo eixo e o pescoço da cabeça, trava da broca por lâmina de aço deslocável lateralmente em ângulo com encaixe para adaptar-se ao canal da broca, tamanho com Especificações: Spray: Com spray externo ao corpo, Conexão: INTRA, Velocidade: 3.000 a 20.000 rpm com reversão, Pressão Ar:60 a 80 (PSI), Consumo de ar: 65 (L/min), Razão de Transmissão de velocidade: 1:1, Autoclavável: 135°C, Peso: 90 g, Ruído: 70 dbs. Registro ANVISA e assistência técnica em todo Estado do Paraná. | Unid. | 08 | R$ 520,00 | R$ 4.160,00 |
| 10. | DENTMED | Micromotor Intra com refrigeração; spray externo através de mangueira siliconada. Confeccionado em alumínio anodizado, o que possibilita leveza e excelente acabamento superficial, facilitando a assepsia e desinfecção. Sistema intra de encaixe rápido, permitindo o giro de 360° das peças acopladas. Conexão tipo borden (universal 2 furos); velocidade (rotação) de 3.000 a 20.000 rpm. Possui anel giratório acoplado ao corpo que permite a reversão da rotação, baixo nível de ruído; autoclavável até 135°C por mais de 1000 ciclos. Especificações: Spray: Com spray externo ao corpo. Conexão: INTRA. Velocidade: 3.000 a 20.000 rpm, com reversão. Pressão Ar: 60 a 80 (PSI.) Consumo de ar: 65 (L/min). Razão de Transmissão de velocidade: 1:1. Autoclavável: 135°C, Peso: 90 g, Ruído: 70 dbs. Registro ANVISA e assistência técnica em todo Estado do Paraná. | Unid. | 08 | R$ 540,00 | R$ 4.320,00 |
| TOTAL | | | | | | R$ 45.340,00 |

Valor Total do Pregão: R$ 45.340,00 (quarenta e cinco mil trezentos e quarenta reais).

Califórnia, 09 de fevereiro de 2022

***DANIEL LUCAS DOS SANTOS MATTOS***
Pregoeiro

**Publicado por:**
Daniel Lucas dos Santos Mattos
**Código Identificador:**CD29966D

**ESTADO DO PARANÁ**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE DO SUL**

**SETOR DE RECURSOS HUMANOS**
**PORTARIA Nº 018/2022**

O Prefeito Municipal de Campina Grande do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a legislação vigente,

**C O N C E D E**

**FÉRIAS**

AOS SERVIDORES ABAIXO INFORMADOS.

| MATR. | NOME | PERÍODO AQUISITIVO | | PERÍODO DE GOZO | | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 150831 | ADELAR RODRIGUES | 2020 | 2021 | 12/01/22 | á | 10/02/22 |
| 327152 | ADEMIR CARVALHO MACHADO | 2020 | 2021 | 10/01/22 | á | 08/02/22 |
| 326774 | ADENIR SILVANO | 2020 | 2021 | 10/01/22 | á | 08/02/22 |
| 101111 | ADIR DOMINGOS CAILLET CECCON | 2020 | 2021 | 10/01/22 | á | 08/02/22 |
| 39801 | AILTON GASPERI BORGES | 2020 | 2021 | 10/01/22 | á | 08/02/22 |
| 245701 | ALEX SANDRO CAMARGO DA SILVA | 2020 | 2021 | 10/01/22 | á | 08/02/22 |
| 262711 | ALTAIR JOSÉ ANDREATA | 2020 | 2021 | 10/01/22 | á | 08/02/22 |
| 126881 | ANDRÉA ZANCHETTIN DE LIMA | 2019 | 2020 | 10/01/22 | á | 19/01/22 |
| 283631 | ANDRÉA ZANCHETTIN DE LIMA | 2019 | 2020 | 10/01/22 | á | 19/01/22 |
| 191 | ANTONIO ADIR SILVA | 2021 | 2022 | 31/01/22 | á | 19/02/22 |
| 325089 | ANTONIO CARLOS DE BRITO | 2020 | 2021 | 10/01/22 | á | 08/02/22 |
| 327210 | ANTONIO WILSON VIANA | 2020 | 2021 | 10/01/22 | á | 29/01/22 |
| 52151 | APARECIDA BORGES | 2020 | 2021 | 03/01/22 | á | 12/01/22 |
| 207101 | CARLOS ALVES PEREIRA | 2020 | 2021 | 10/01/22 | á | 08/02/22 |
| 138111 | CARLOS ANDRÉ JACINTO | 2020 | 2021 | 10/01/22 | á | 29/01/22 |
| 325386 | CARLOS CECCON | 2020 | 2021 | 10/01/22 | á | 08/02/22 |
| 208341 | CARLOS DA SILVA SOUZA | 2020 | 2021 | 10/01/22 | á | 08/02/22 |
| 247591 | CELSO CAETANO DA SILVA | 2020 | 2021 | 10/01/22 | á | 08/02/22 |
| 325767 | CLEVERSON CORDEIRO DOS SANTOS | 2020 | 2021 | 10/01/22 | á | 08/02/22 |
| 327231 | CRISTIANE APARECIDA LETRARI | 2020 | 2021 | 03/01/22 | á | 22/01/22 |
| 106261 | DANIELE FIGUEIREDO DA CRUZ | 2020 | 2021 | 10/01/22 | á | 29/01/22 |
| 321311 | DEJANIRA FORTES DE ANDRADE | 2019 | 2020 | 17/01/22 | á | 05/02/22 |
| 325075 | DINAMIR SOARES DE LIMA | 2019 | 2020 | 10/01/22 | á | 19/01/22 |
| 325075 | DINAMIR SOARES DE LIMA | 2020 | 2021 | 20/01/22 | á | 08/02/22 |
| 247831 | DIVONZIR ANTONIO FERREIRA | 2020 | 2021 | 10/01/22 | á | 19/01/22 |
| 325080 | DORIZETE FRANCISCO DE GODOY | 2020 | 2021 | 10/01/22 | á | 08/02/22 |
| 61731 | EDNILSON FRANCO CAMPOS | 2020 | 2021 | 10/01/22 | á | 24/01/22 |
| 325088 | EDSON DE SOUZA | 2020 | 2021 | 10/01/22 | á | 08/02/22 |
| 325363 | ELIZETE DE ASSUNÇÃO ESQUEDINO MAURICIO | 2020 | 2021 | 10/01/22 | á | 20/01/22 |
| 325363 | ELIZETE DE ASSUNÇÃO ESQUEDINO MAURICIO | 2021 | 2022 | 21/01/22 | á | 29/01/22 |
| 325792 | ELIZEU PEREIRA DAS NEVES | 2019 | 2020 | 10/01/22 | á | 19/01/22 |
| 325792 | ELIZEU PEREIRA DAS NEVES | 2020 | 2021 | 20/01/22 | á | 29/01/22 |
| 96601 | ERENILDA APARECIDA PRESTES DOS SANTOS | 2020 | 2021 | 10/01/22 | á | 29/01/22 |
| 326270 | ÉRICA DOS SANTOS BOMFIM | 2020 | 2021 | 12/01/22 | á | 21/01/22 |
| 127771 | EXPEDITA ESTEVÃO DA SILVA | 2020 | 2021 | 10/01/22 | á | 19/01/22 |
| 6041 | EXPEDITA ESTEVÃO DA SILVA | 2020 | 2021 | 10/01/22 | á | 19/01/22 |
| 265301 | FABIANO FRANCO DE ALMEIDA | 2020 | 2021 | 10/01/22 | á | 08/02/22 |
| 326999 | FERNANDA ROSA ARMSTRONG | 2019 | 2020 | 10/01/22 | á | 19/01/22 |
| 327138 | FRANCIELE ZAVADZKI HABINOSKI | 2020 | 2021 | 10/01/22 | á | 19/01/22 |
| 262391 | FRANCISCO CEBALHO FARIA | 2019 | 2020 | 10/01/22 | á | 19/01/22 |
| 262391 | FRANCISCO CEBALHO FARIA | 2020 | 2021 | 20/01/22 | á | 08/02/22 |
| 326222 | GENARIO DA SILVA ARAUJO | 2019 | 2020 | 10/01/22 | á | 08/02/22 |
| 326924 | GUSTAVO MARCELINO DE ANDRADE | 2020 | 2021 | 10/01/22 | á | 08/02/22 |
| 11631 | IVAIR ALVES DOS SANTOS | 2020 | 2021 | 10/01/22 | á | 08/02/22 |
| 327056 | JEAN CREVER MOTELEVICZ | 2021 | 2022 | 10/01/22 | á | 29/01/22 |
| 327160 | JHONATAN MUNIZ LEPINSKI | 2020 | 2021 | 10/01/22 | á | 08/02/22 |
| 104131 | JOANA APARECIDA DOS SANTOS | 2020 | 2021 | 10/01/22 | á | 29/01/22 |
| 1591 | JOÃO ELOIR BELO | 2019 | 2020 | 10/01/22 | á | 17/01/22 |
| 1591 | JOÃO ELOIR BELO | 2021 | 2022 | 18/01/22 | á | 29/01/22 |
| 206211 | JOÃO HATTI | 2020 | 2021 | 10/01/22 | á | 08/02/22 |
| 326743 | JOÃO MAICON DOS SANTOS | 2020 | 2021 | 10/01/22 | á | 29/01/22 |
| 327153 | JOEL DOS SANTOS | 2020 | 2021 | 10/01/22 | á | 24/01/22 |
| 326216 | JOSÉ ANTONIO TEIXEIRA | 2019 | 2020 | 31/01/22 | á | 01/03/22 |
| 326849 | JOSÉ ARI FRANCISCO DA ROSA | 2020 | 2021 | 10/01/22 | á | 29/01/22 |
| 326742 | JOSÉ FERNANDES PIRES DE ALMEIDA | 2020 | 2021 | 10/01/22 | á | 08/02/22 |
| 325072 | JOSIEL FERREIRA DE CARVALHO | 2020 | 2021 | 10/01/22 | á | 08/02/22 |
| 54441 | JUSSARA BORGES SANTOS | 2021 | 2022 | 10/01/22 | á | 29/01/22 |

| | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 155801 | LAURITA ALVES CUGLER | 2018 | 2019 | 10/01/22 | á | 24/01/22 |
| 83111 | LISMARI BONTORIM GIACOMITTI | 2020 | 2021 | 10/01/22 | á | 19/01/22 |
| 83111 | LISMARI BONTORIM GIACOMITTI | 2020 | 2021 | 10/01/22 | á | 19/01/22 |
| 67931 | LUCÉLIA FERNANDA ARCANJO TONETT | 2021 | 2022 | 10/01/22 | á | 19/01/22 |
| 83461 | LUCIANE NOWOTNY | 2020 | 2021 | 10/01/22 | á | 19/01/22 |
| 50961 | LUCIVAL DA LUZ PEREIRA | 2020 | 2021 | 10/01/22 | á | 07/02/22 |
| 24961 | LUIZ CARLOS BANDEIRA | 2020 | 2021 | 10/01/22 | á | 29/01/22 |
| 42941 | LUIZ CARLOS SOUZA | 2020 | 2021 | 10/01/22 | á | 08/02/22 |
| 205831 | LUIZ FERNANDO FRACARO | 2020 | 2021 | 10/01/22 | á | 08/02/22 |
| 326739 | LUIZ LEANDRO SANTOS BANDEIRA | 2020 | 2021 | 10/01/22 | á | 08/02/22 |
| 136251 | MARCOS ANTONIO COLAÇO | 2020 | 2021 | 10/01/22 | á | 29/01/22 |
| 150321 | MARCOS CEZAR SIMIONI DA CRUZ | 2021 | 2022 | 10/01/22 | á | 19/01/22 |
| 65561 | MARILENE CECCON FERREIRA | 2021 | 2022 | 10/01/22 | á | 29/01/22 |
| 211051 | MARILU DE LIMA PEREIRA JACINTO | 2020 | 2021 | 17/01/22 | á | 01/02/22 |
| 76171 | MARINÉIA MANENTI | 2021 | 2022 | 10/01/22 | á | 19/01/22 |
| 325732 | MICHELI FRANCISCO SILVESTRE | 2020 | 2021 | 12/01/22 | á | 26/01/22 |
| 246432 | MIGUEL SEBASTIÃO MARTINS DO CARMO | 2020 | 2021 | 10/01/22 | á | 29/01/22 |
| 91642 | MIRIA DA ROSA CÓLIS | 2021 | 2022 | 10/01/22 | á | 19/01/22 |
| 24451 | MOACIR DORIVAL MOTTIN | 2019 | 2020 | 10/01/22 | á | 19/01/22 |
| 325076 | NILTON FELIX | 2020 | 2021 | 10/01/22 | á | 08/02/22 |
| 326800 | NISLAINE DE LIMA PEREIRA | 2020 | 2021 | 10/01/22 | á | 29/01/22 |
| 325815 | NOELI APARECIDA LOVATO | 2020 | 2021 | 10/01/22 | á | 19/01/22 |
| 325097 | ODINEY CARVALHO | 2020 | 2021 | 10/01/22 | á | 08/02/22 |
| 84431 | ODORICO BANDEIRA DE LIMA JUNIOR | 2016 | 2017 | 10/01/22 | á | 29/01/22 |
| 136921 | OSVALDIR DO CARMO ANDRADE | 2019 | 2020 | 10/01/22 | á | 19/01/22 |
| 136921 | OSVALDIR DO CARMO ANDRADE | 2020 | 2021 | 20/01/22 | á | 29/01/22 |
| 309101 | PEDRO DE SENE | 2020 | 2021 | 10/01/22 | á | 29/01/22 |
| 326544 | PERPÉTUA DE CÁSSIA JACINTO DA SILVA | 2019 | 2020 | 27/01/22 | á | 15/02/22 |
| 326544 | PERPÉTUA DE CÁSSIA JACINTO DA SILVA | 2020 | 2021 | 16/02/22 | á | 25/02/22 |
| 142901 | ROGÉRIO STRASSER | 2020 | 2021 | 10/01/22 | á | 29/01/22 |
| 309021 | ROSELI APARECIDA MACIEL DE SOUZA GODOI | 2019 | 2020 | 03/01/22 | á | 22/01/22 |
| 326922 | ROSEMIRO CARLOS DO NASCIMENTO | 2020 | 2021 | 10/01/22 | á | 08/02/22 |
| 327161 | RUAN LOPES TEIXEIRA | 2020 | 2021 | 03/01/22 | á | 01/02/22 |
| 325309 | RUTH DO ROCIO CORDEIRO DE SOUZA | 2020 | 2021 | 10/01/22 | á | 24/01/22 |
| 325309 | RUTH DO ROCIO CORDEIRO DE SOUZA | 2021 | 2022 | 25/01/22 | á | 29/01/22 |
| 327123 | SAMANTA RIBEIRO DE LIMA | 2020 | 2021 | 10/01/22 | á | 19/01/22 |
| 277151 | SIMONE DE ALMEIDA BELLO | 2019 | 2020 | 10/01/22 | á | 29/01/22 |
| 325465 | SIMONI CRISTINA STRAPASSAN RIZZON | 2021 | 2022 | 10/01/22 | á | 19/01/22 |
| 190701 | SIRLEY DE FATIMA AFILHADO DE ARRUDA | 2021 | 2022 | 10/01/22 | á | 29/01/22 |
| 96361 | TEREZA CRISTINA PEREIRA FERREIRA | 2019 | 2020 | 10/01/22 | á | 24/01/22 |
| 211991 | TIAGO AUGUSTO FARIA | 2019 | 2020 | 10/01/22 | á | 29/01/22 |
| 326025 | VALDINEI DOS SANTOS | 2021 | 2022 | 10/01/22 | á | 19/01/22 |
| 225431 | WALVERDY CORREIA DA SILVA | 2020 | 2021 | 10/01/22 | á | 08/02/22 |
| 326142 | WILIAN PAVELEKI ASSUNÇÃO | 2020 | 2021 | 10/01/22 | á | 08/02/22 |

Campina Grande do Sul, 20 de janeiro de 2022.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E ARQUIVE-SE.

***BIHL ELERIAN ZANETTI***
Prefeito Municipal

Publicado, registrado, e arquivado no Setor de Recursos Humanos desta Prefeitura Municipal, em 20 de janeiro de 2022.

**Publicado por:**
Maria Guadalupe Strapasson
**Código Identificador:**7F4402A7

---

**SETOR DE RECURSOS HUMANOS**
**PORTARIA Nº 089/2022**

O Prefeito Municipal de Campina Grande do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a legislação vigente,

**C O N C E D E**

**FÉRIAS**

AOS SERVIDORES ABAIXO INFORMADOS.

| MATR. | NOME | PERÍODO AQUISITIVO | | PERÍODO DE GOZO | | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 326977 | ALESSANDRO WILSON GUEDES DA SILVA | 2020 | 2021 | 02/02/22 | á | 11/02/22 |
| 326853 | ANDIARA CRISTINA BANDEIRA FILIPPIN | 2020 | 2021 | 07/02/22 | á | 26/02/22 |
| 14491 | ARLETE DO ROCIO PEREIRA DOS SANTOS | 2018 | 2019 | 07/02/22 | á | 16/02/22 |
| 14491 | ARLETE DO ROCIO PEREIRA DOS SANTOS | 2019 | 2020 | 17/02/22 | á | 26/02/22 |
| 326127 | CAROLINA RIBAS | 2019 | 2020 | 02/02/22 | á | 06/02/22 |
| 326127 | CAROLINA RIBAS | 2020 | 2021 | 07/02/22 | á | 16/02/22 |
| 323601 | CÉLIA MARIA DA SILVA DO CARMO | 2020 | 2021 | 21/02/22 | á | 07/03/22 |
| 153001 | CLEVERSON RAMOS | 2020 | 2021 | 08/02/22 | á | 09/03/22 |
| 156011 | DANIEL LUCIANO LUVIZOTTO | 2021 | 2022 | 01/03/22 | á | 30/03/22 |
| 327111 | DANIELE FERNANDA DOS SANTOS VUMDERVARDE JACOBS | 2020 | 2021 | 07/02/22 | á | 08/03/22 |
| 324761 | DANIELI NASCIMENTO DA ROSA WEBER | 2018 | 2019 | 07/02/22 | á | 26/02/22 |
| 324761 | DANIELI NASCIMENTO DA ROSA WEBER | 2019 | 2020 | 27/02/22 | á | 08/03/22 |
| 271971 | DIOGO GIACOMITI | 2019 | 2020 | 01/02/22 | á | 20/02/22 |
| 143621 | ELOIR MIGUEL VELLEDA | 2021 | 2022 | 17/01/22 | á | 15/02/22 |
| 156281 | FLAVIO DA SILVA FERREIRA | 2019 | 2020 | 05/02/22 | á | 06/03/22 |

| | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 212611 | IRIDOLINA SANTIAGO | 2020 | 2021 | 31/01/22 | á | 09/02/22 |
| 326562 | IZAIAS DE PAULA LOURENÇO | 2021 | 2022 | 01/02/22 | á | 02/03/22 |
| 142221 | JOICE TREVISAN | 2019 | 2020 | 07/02/22 | á | 21/02/22 |
| 156791 | LEONARDO FERREIRA FILIPPIN | 2019 | 2020 | 07/02/22 | á | 16/02/22 |
| 156791 | LEONARDO FERREIRA FILIPPIN | 2020 | 2021 | 17/02/22 | á | 26/02/22 |
| 327164 | LIZ TOMI HARTKOFF MATSUNE | 2020 | 2021 | 15/02/22 | á | 24/02/22 |
| 25341 | LUCIANE BÄCHTOLD | 2020 | 2021 | 24/01/22 | á | 02/02/22 |
| 326991 | MARCELO ARAÚJO WILINSKI | 2020 | 2021 | 31/01/22 | á | 14/02/22 |
| 327184 | MARCIO ROGÉRIO PAVELIK | 2021 | 2022 | 31/01/22 | á | 14/02/22 |
| 327184 | MARCIO ROGÉRIO PAVELIK | 2021 | 2022 | 31/01/22 | á | 14/02/22 |
| 123001 | MARIA LUCIA LOPES RIBEIRO | 2017 | 2018 | 31/01/22 | á | 14/02/22 |
| 123001 | MARIA LUCIA LOPES RIBEIRO | 2020 | 2021 | 15/02/22 | á | 01/03/22 |
| 247321 | MOISÉS DE JESUS OLIVEIRA | 2020 | 2021 | 11/02/22 | á | 02/03/22 |
| 146561 | PATRICIA SIMIONI DA CRUZ | 2019 | 2020 | 24/01/22 | á | 02/02/22 |
| 319251 | ROBSON ROBERTO FRIGOTTO DA COSTA | 2019 | 2020 | 26/01/22 | á | 04/02/22 |
| 327438 | ROSENILDA CORDEIRO DA ROSA | 2021 | 2022 | 10/01/22 | á | 19/01/22 |
| 159701 | SANDRA MARA KOSKOSKY CORADIN | 2018 | 2019 | 14/02/22 | á | 23/02/22 |
| 326153 | SIRLEI TEREZINHA SLOMPO DE OLIVEIRA | 2020 | 2021 | 26/01/22 | á | 04/02/22 |
| 2055841 | SONIA RODRIGUES DE MELLO | 2020 | 2021 | 21/02/22 | á | 02/03/22 |
| 2055841 | SONIA RODRIGUES DE MELLO | 2021 | 2022 | 03/03/22 | á | 22/03/22 |
| 160121 | SUELEN DA CUNHA RIBAS | 2020 | 2021 | 07/02/22 | á | 26/02/22 |

Campina Grande do Sul, 03 de fevereiro de 2022.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E ARQUIVE-SE.

***BIHL ELERIAN ZANETTI***
Prefeito Municipal

Publicado, registrado, e arquivado no Setor de Recursos Humanos desta Prefeitura Municipal, em 03 de fevereiro de 2022.

**Publicado por:**
Maria Guadalupe Strapasson
**Código Identificador:**A9E2532F

## ESTADO DO PARANÁ
## PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO DO TENENTE

### SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
### RESULTADO DE LICITAÇÃO - EXTRATO DE CONTRATO PE. 58/2021

MUNICÍPIO DE CAMPO DO TENENTE – EXTRATO DE CONTRATO – ANO 2022

| Nº. CONTRATO | PROCESSO DE LICITAÇÃO | OBJETO | CONTRATADA | DATA ASSINATURA | DATA VIGENCIA | VALOR TOTAL |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 3/2022 | PE . 58/2021 | - Aquisição de uniformes escolares para os alunos da rede pública municipal. | - R. de Souza Trento – EPP – CNPJ: 24.504.841/0001-02 | 02/02/2022 | 01/02/2023 | R$ 179.399,99 |
| 4/2022 | PE . 58/2021 | - Aquisição de uniformes escolares para os alunos da rede pública municipal. | - Potencial Assessoria Projetos e Treinamentos Ltda – ME – CNPJ: 05.795.248/0001-00 | 02/02/2022 | 01/02/2023 | R$ 125.500,00 |

**Publicado por:**
Dilma de Lima
**Código Identificador:**8A28DC82

## ESTADO DO PARANÁ
## PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDÓI

### GABINETE DO PREFEITO
### REPUBLICAÇÃO DECRETO 159

REPUBLICAÇÃO
DECRETO Nº 159/2022
DATA:02/02/2022

Abre de Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do Município para o Exercício Financeiro de 2022 no valor de R$ 3.174.527,46 (três milhões, cento e setenta e quatro mil, quinhentos e vinte e sete reais e quarenta e seis centavos).

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CANDÓI, ESTADO DO PARANÁ**, no uso de suas atribuições legais de acordo com a Lei Municipal nº 1.645 de 15 de dezembro de 2021.

**D E C R E T A:**

**Art. 1º** Fica aberto no Orçamento Geral do Exercício Financeiro de 2022, Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 3.174.527,46 (Três Milhões, Cento e Setenta e Quatro Mil, Quinhentos e Vinte e Sete Reais e Quarenta e Seis Centavos). nas seguintes dotações orçamentárias:

| **Suplementar** | | |
|---|---|---|
| **Códigos** | **Descrição** | **Valor** |
| 04 | SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO | |

| | | |
|---|---|---|
| 04.003 | DEPARTAMENTO DE APOIO INSTITUCIONAL | |
| 04.122.0002.2009 | MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE APOIO INSTITUCIONAL | |
| 3.3.50.41.00.00 | CONTRIBUIÇÕES | |
| 900 | 00000-Recursos Ordinários (Livre) | 13.000,00 |
| | SUBTOTAL | 13.000,00 |
| 05 | SECRETARIA DE FINANÇAS | |
| 05.001 | DEPARTAMENTO DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E CONTABILIDADE | |
| 04.123.0002.2010 | MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE GESTÃO ADM. E CONTABILIDADE | |
| 3.3.30.93.00.00 | INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES | |
| 991 | 00841-CONVÊNIO SEDU 085/2020 - RECAPE URBANO (PIONEIROS) | 325,54 |
| 992 | 00842-CONV/MDR Nº 88567/2019 (PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA - DIC II) | 4.443,75 |
| 993 | 00851-CONVÊNIO SEAB Nº 301/2021 (Paviment. Poliédrica - Mata do Cavernoso) | 6.012,46 |
| | SUBTOTAL | 10.781,75 |
| 06 | SECRETARIA DE EDUCAÇÃO (FUNDO MUN. DE EDUCAÇÃO - FME) | |
| 06.001 | DEPARTAMENTO DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E PEDAGÓGICA | |
| 12.361.0005.2015 | MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL | |
| 3.1.90.11.00.00 | VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL | |
| 1445 | 01036-FNDE - FUNDEB - Complementação - VAAF - 70% | 4.116,16 |
| 3.1.90.13.00.00 | CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS | |
| 1475 | 01036-FNDE - FUNDEB - Complementação - VAAF - 70% | 856,99 |
| 12.306.0005.2013 | MANUTENÇÃO DA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR | |
| 3.3.90.32.00.00 | MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA | |
| 1245 | 00111-FNDE - PNAE | 13.666,21 |
| 12.361.0005.2015 | MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL | |
| 3.3.90.37.00.00 | LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA | |
| 1580 | 00000-Recursos Ordinários (Livre) | 150.000,00 |
| 06.002 | DEPARTAMENTO DE TRANSPORTE E LOGÍSTICA ESCOLAR | |
| 12.361.0005.2020 | MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE TRANSPORTE E LOGÍSTICA ESCOLAR | |
| 3.3.90.30.00.00 | MATERIAL DE CONSUMO | |
| 2055 | 00119-FNDE - PNATE | 111.166,20 |
| | SUBTOTAL | 279.805,56 |
| 08 | SECRETARIA DE SAÚDE (FUNDO MUN. DE SAÚDE - FMS) | |
| 08.001 | DEPARTAMENTO DE GESTÃO ADMINISTRATIVA | |
| 10.301.0007.2025 | MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE GESTÃO ADMINISTRATIVA - SS | |
| 3.3.90.39.00.00 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA | |
| 2620 | 00303-ASPS - Receitas Vinculadas à Saúde (15%) | 50.000,00 |
| 3.3.90.40.00.00 | SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA | |
| 2640 | 00494-ASPS - Bloco de Custeio - Federal | 23.296,36 |
| 08.005 | DEPARTAMENTO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA E AMBIENTAL | |
| 10.304.0007.2037 | MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA E AMBIENTAL | |
| 3.3.90.30.00.00 | MATERIAL DE CONSUMO | |
| 3455 | 00497-Vigilância em Saúde - VS | 20.511,59 |
| | SUBTOTAL | 93.807,95 |
| 09 | SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL | |
| 09.003 | DEPARTAMENTO DE PROTEÇÃO SOCIAL (FMAS) | |
| 08.244.0006.2042 | MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE PROTEÇÃO SOCIAL | |
| 3.1.90.11.00.00 | VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL | |
| 3790 | 00934-SUAS - Bloco da Proteção Social Básica | 42.390,17 |
| 3.1.90.13.00.00 | CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS | |
| 3810 | 00934-SUAS - Bloco da Proteção Social Básica | 8.825,63 |
| 08.244.0006.2044 | PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA - FNAS (SCFV) | |
| 3.3.90.39.00.00 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA | |
| 3980 | 00934-SUAS - Bloco da Proteção Social Básica | 19.018,52 |
| 08.244.0006.2045 | PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA IGD PBF | |
| 3.3.90.39.00.00 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA | |
| 4000 | 00934-SUAS - Bloco da Proteção Social Básica | 18.704,18 |
| 09.004 | DEPARTAMENTO DE PROTEÇÃO SOCIAL (FMDCA) | |
| 08.243.0006.2047 | FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - FMDCA | |
| 3.3.90.30.00.00 | MATERIAL DE CONSUMO | |
| 4054 | 00817-FIA SCFV/CEDCA | 2.060,87 |
| 4055 | 00836-Incentivo CMDCA - Deliberação nº 089/2019 - CEDCA/PR | 5.728,96 |
| 4056 | 00849-Incentivo 1º Infância - FIA - Deliberação nº 096/2018 - CEDCA/PR | 5.023,75 |
| 3.3.90.39.00.00 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA | |
| 4075 | 00835-Incentivo CMDCA - Deliberação nº 084/2019 - CEDCA/PR | 5.824,62 |
| 4076 | 00836-Incentivo CMDCA - Deliberação nº 089/2019 - CEDCA/PR | 25.000,00 |
| 4077 | 00880-Contribuições e Legados de Entidades Não Gov. (ECA/FMDCA) | 1.488,99 |
| 4.4.90.52.00.00 | EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE | |
| 4085 | 00849-Incentivo 1º Infância - FIA - Deliberação nº 096/2018 - CEDCA/PR | 77.000,00 |
| 4086 | 00889-Programa de Apoio e Fortal. da Atuação de Conselheiros Tutelares - PR | 2.223,66 |
| 09.005 | DEPARTAMENTO DE PROTEÇÃO SOCIAL (FMDPI) | |
| 08.241.0006.2050 | FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA - FMDPI | |
| 3.3.90.39.00.00 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA | |
| 4245 | 00855-Incentivo Financeiro - Deliberação nº 018/2021- CEDI/PR (FMDPI) | 30.000,00 |
| | SUBTOTAL | 243.289,35 |
| 10 | SECRETARIA DE VIAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS | |
| 10.002 | DEPARTAMENTO DE VIAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS | |
| 26.782.0003.2053 | MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE VIAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS | |
| 3.3.90.30.00.00 | MATERIAL DE CONSUMO | |
| 4490 | 00512-CIDE (Lei nº 10.866/2004, Art. 1ºB) | 115,52 |
| 4.4.90.52.00.00 | EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE | |
| 4560 | 00000-Recursos Ordinários (Livre) | 710.000,00 |
| 4565 | 01016-Emendas Individuais Impositivas - Transferência Especial - (Art. 169-A, I CF) | 612.354,79 |
| | SUBTOTAL | 1.322.470,31 |
| 11 | SECRETARIA DE AGRICULTURA E PECUÁRIA | |
| 11.001 | DEPARTAMENTO DE GESTÃO ADMINISTRATIVA | |
| 04.122.0004.2054 | MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE GESTÃO ADMINISTRATIVA - SAP | |
| 4.4.90.51.00.00 | OBRAS E INSTALAÇÕES | |
| 4675 | 00851-CONVÊNIO SEAB Nº 301/2021 (Paviment. Poliédrica - Mata do Cavernoso) | 1.198.951,56 |
| | SUBTOTAL | 1.198.951,56 |

| | | |
|---|---|---|
| 12 | SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E TURISMO | |
| 12.001 | DEPARTAMENTO DE GESTÃO ADMINISTRATIVA | |
| 04.122.0003.2057 | MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE GESTÃO ADMINISTRATIVA - SDET | |
| 3.3.50.41.00.00 | CONTRIBUIÇÕES | |
| 4830 | 00000-Recursos Ordinários (Livre) | 10.000,00 |
| | SUBTOTAL | 10.000,00 |
| 13 | SECRETARIA DE URBANISMO E MEIO AMBIENTE | |
| 13.003 | DEPARTAMENTO DE URBANISMO E ENGENHARIA | |
| 15.452.0003.2063 | MANUTENÇÃO DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA | |
| 3.3.90.39.00.00 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA | |
| 5410 | 00507-COSIP - Contribuição de Iluminação Pública (Art. 149-A CF) | 2.420,98 |
| | **SUBTOTAL** | **2.420,98** |
| | **TOTAL** | **3.174.527,46** |

**Art. 2º** Para cobertura dos créditos abertos pelo artigo anterior serão utilizados recursos oriundos de :

**I – Anulação de dotação;**

| **Anulação** | | |
|---|---|---|
| **Códigos** | **Descrição** | **Valor** |
| 09 | SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL | |
| 09.004 | DEPARTAMENTO DE PROTEÇÃO SOCIAL (FMDCA) | |
| 08.243.0006.2047 | FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - FMDCA | |
| 3.3.90.30.00.00 | MATERIAL DE CONSUMO | |
| 4060 | 00880-Contribuições e Legados de Entidades Não Gov. (ECA/FMDCA) | 100,00 |
| | **SUBTOTAL** | **100,00** |
| | **TOTAL** | **100,00** |

**II– Superávit do Exercício Anterior;**

| **Fonte** | | |
|---|---|---|
| **Fonte** | **Descrição** | **Valor** |
| 00000 | Recursos Ordinários (Livre) | 883.000,00 |
| 00111 | FNDE - PNAE | 13.666,21 |
| 00119 | FNDE - PNATE | 111.166,20 |
| 00303 | ASPS - Receitas Vinculadas à Saúde (15%) | 50.000,00 |
| 00494 | ASPS - Bloco de Custeio - Federal | 23.296,36 |
| 00497 | Vigilância em Saúde - VS | 20.511,59 |
| 00507 | COSIP - Contribuição de Iluminação Pública (Art. 149-A CF) | 2.420,98 |
| 00512 | CIDE (Lei nº 10.866/2004, Art. 1ºB) | 115,52 |
| 00817 | FIA SCFV/CEDCA | 2.060,87 |
| 00835 | Incentivo CMDCA - Deliberação nº 084/2019 - CEDCA/PR | 5.824,62 |
| 00836 | Incentivo CMDCA - Deliberação nº 089/2019 - CEDCA/PR | 30.728,96 |
| 00841 | CONVÊNIO SEDU 085/2020 - RECAPE URBANO (PIONEIROS) | 325,54 |
| 00842 | CONV/MDR Nº 88567/2019 (PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA - DIC II) | 4.443,75 |
| 00849 | Incentivo 1º Infância - FIA - Deliberação nº 096/2018 - CEDCA/PR | 82.023,75 |
| 00851 | CONVÊNIO SEAB Nº 301/2021 (Paviment. Poliédrica - Mata do Cavernoso) | 556.012,46 |
| 00855 | Incentivo Financeiro - Deliberação nº 018/2021- CEDI/PR (FMDPI) | 30.000,00 |
| 00880 | Contribuições e Legados de Entidades Não Gov. (ECA/FMDCA) | 1.388,99 |
| 00889 | Programa de Apoio e Fortal. da Atuação de Conselheiros Tutelares - PR | 2.223,66 |
| 00934 | SUAS - Bloco da Proteção Social Básica | 88.938,50 |
| 01016 | Emendas Individuais Impositivas - Transferência Especial - (Art. 169-A, I CF) | 608.921,54 |
| | **TOTAL** | **2.517.069,50** |

**III – Excesso de arrecadação;**

| **Conta de receita** | | |
|---|---|---|
| **Receita** | **Descrição** | **Valor** |
| 2.4.2.2.99.0.1.01.00.00.00.00 | CONVÊNIO SEDU 85/2020 - RECAPE URBANO (PIONEIROS) F-841 | 648.951,56 |
| 1.3.2.1.01.0.1.37.00.00.00.00 | REMUNERAÇÃO DB - EMENDAS INDIVIDUAIS IMPOSITIVAS - TRANSF ESPECIAIS - 26054-1 - 1016 | 3.433,25 |
| 1.7.1.5.51.0.1.00.00.00.00.00 | TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DE COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO AO FUNDEB - VAAF - PRINCIPAL | 4.973,15 |
| | **TOTAL** | **657.357,96** |

**Art. 3º** Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Candói (PR), 02 de fevereiro de 2022.

***ALDOINO GOLDONI FILHO***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Lucimara Pinheiro da Silva
**Código Identificador:**CC821D1D

## SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
## ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 010/2022

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 216/2021 (1Doc)**
**PREGÃO PRESENCIAL Nº 161/2021**
**ATA Nº 010/2022**

O MUNICÍPIO DE CANDÓI, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob o nº 95.684.478/0001-94, com sede na Av. XV de Novembro, nº 1761, Bairro Cacique Candói, CEP 85.140-000, neste ato representado pelo Prefeito, Sr. ALDOINO GOLDONI FILHO, inscrito no CPF sob o nº 533.961.209-06, portador da cédula de identidade civil RG nº 12R1497082 SESP/SC, considerando o julgamento da licitação na modalidade Pregão, resolve registrar os preços da empresa indicada e qualificada nesta ata como FORNECEDOR, de acordo com a classificação por ela alcançada e nas quantidades cotadas, atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações, no Decreto Municipal nº 123/2003, na Lei Federal nº 8.078/1990, em outras normas de direito público ou privado que melhor tutelem o interesse público, e em conformidade com as disposições à seguir:

**DO FORNECEDOR**

**HILARIO BERNARDO DA SILVA TRANSPORTES,** empresário individual, inscrita no CNPJ sob o nº. 29.899.017/0001-04, situada na Estrada Rio Bonito, S/N, sala 02, Três Palmeiras, CEP 85.140-000, Candói - PR, neste ato representada por seu proprietário Sr. HILARIO BERNARDO DA SILVA, brasileiro, maior, solteiro, inscrito no CPF sob o nº. 495.917.119-72 e RG 3.677.745-1,SSP/PR, residente e domiciliado na Avenida Abílio Fabriciano de Oliveira, 2113, Jardim Farah, CEP 85.140-000, Candói – PR.

**OBJETO**

Registro de preços de serviço de fretamento de veículos destinados ao transporte rodoviário escolar municipal.

**ESPECIFICAÇÕES, PREÇOS E QUANTITATIVOS**

A especificação do objeto, o preço e quantidade registrados, e as demais condições ofertadas na proposta são as que seguem:

| **Lote: 16 - Linha Matas do Cavernoso x Sede** | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| Lote | Item | Produto | Marca Modelo | Un | Qtde | Preço | Preço total |
| 16 | 1 | Contratação de empresa para realizar Transporte Escolar diário com tipo ônibus com capacidade mínima de 42 lugares para execução do seguinte itinerário:<br>Linha Matutina: Saindo de segunda a sexta-feira às 06h00min do Centro Comunitário Matas do Cavernoso, via Fazenda Mercosul, Larri, Valdecir (Grandão), Peão, via Irtinho, Dionísio Kaveski, Paulo Quati, Fazenda do Carlinhos, Vargas, Secador de Feijão Biff, até o Colégio Estadual Santa Clara e Escola Municipal Ormi França Araújo, com retorno às 12h00min.<br>Linha Vespertina: Saindo de segunda à sexta-feira às 12h00min do Centro Comunitário Matas do Cavernoso, via Fazenda Mercosul, Larri, Valdecir (Grandão), Peão, via Irtinho, Marquiano Kaveski, seu Jesus, Lauro Kaveski, serra do Cashines, Condomínio Santo Antônio, até o Colégio Estadual Santa Clara e Escola Municipal Ormi França Araújo, com retorno às 18h00min.<br>Totalizando: 120 km/dia<br>28.800 km/ ano | HILARIO B. DA SILVA TRANSPORTES | KM | 28.800,00 | 6,22 | 179.136,00 |
| **Lote: 17 - Linha Ilha do Cavernoso x Cachoeira** | | | | | | | |
| 17 | 1 | Contratação de empresa para realizar Transporte Escolar diário com veículo tipo ônibus com capacidade mínima de 35 lugares para execução do seguinte itinerário:<br>Linha Vespertina: Saindo de segunda à sexta-feira às 10h40min, na Escola do Campo Península do Cavernoso/Ilha, Pedro Brassi, Cícero Magal, Ademarzinho, Centro Comunitário da Palhada, Merquides, Serra Pio, Sérgio Pescador, Jaime, Posto de Saúde, Fazenda Valter Loh, Nenê, Jacutinga, Fazenda Cachoeira até a Escola Municipal do Campo Francisco Solano Bueno, ida e volta com retorno às 19h00min.<br>Totalizando: 120 km/dia<br>28.800 km/ano | HILARIO DA SILVA TRANSPORTES | KM | 28.800,00 | 6,44 | 185.472,00 |
| **Valor total** | | | | | | | **364.608,00** |

**VINCULAÇÃO AO INSTRUMENTO CONVOCATÓRIO**

Esta ata vincula-se ao edital do Pregão Presencial nº 161/2021 e à proposta apresentada pelo FORNECEDOR, independentemente de transcrição.

**DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

Não será admitida a adesão à esta ata de registro de preços.

**VIGÊNCIA DA ATA**

A vigência desta ata será extinta quando esgotar o quantitativo registrado, ou após 12 (doze) meses de sua assinatura.

A vigência desta ata não obriga a ADMINISTRAÇÃO firmar as contratações com o FORNECEDOR,ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência em igualdade de condições, nos termos do art. 15 § 4 da Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações.

**DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

As despesas decorrentes da contratação do objeto desta licitação terão suporte nas dotações orçamentárias relacionadas a seguir, com fonte de recurso próprio, prevista no orçamento para o exercício de 2022 e suas correspondentes para o exercício 2023:

| Dotações | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| Exercício da despesa | Conta da despesa | Funcional programática | Fonte de recurso | Natureza da despesa | Grupo da fonte |
| 2022 | 2070 | 06.002.12.361.0005.2020 | 0 | 3.3.90.33.00.00 | Do Exercício |
| 2022 | 2070 | 06.002.12.361.0005.2020 | 0 | 3.3.90.33.00.00 | Exercicio anterior |
| 2022 | 2080 | 06.002.12.361.0005.2020 | 103 | 3.3.90.33.00.00 | Do Exercício |
| 2022 | 2090 | 06.002.12.361.0005.2020 | 104 | 3.3.90.33.00.00 | Exercicio anterior |
| 2022 | 2090 | 06.002.12.361.0005.2020 | 104 | 3.3.90.33.00.00 | Do Exercício |
| 2022 | 2100 | 06.002.12.361.0005.2020 | 132 | 3.3.90.33.00.00 | Do Exercício |

PRAZO E LOCAL DE EXECUÇÃO

O prazo para iniciar a execução do serviço é de **01 (um) dia útil** à contar da solicitação.

O local de prestação de serviço será no Município de Candói, em estrita observância ao itinerário e horários constantes, conforme descritivo de cada linha, em todos os dias letivos, conforme calendário escolar/cronograma correspondente, compreendidos dentro prazo de vigência da Ata de Registro de Preços, ou até que se conclua a execução total da quilometragem contratados.

Reserva-se ao Município o direito de alterar o itinerário quando necessário.

DO REGIME DE EXECUÇÃO

O regime de execução será empreitada por preço unitário.

**OBRIGAÇÕES DA ADMINISTRAÇÃO**

São obrigações da ADMINISTRAÇÃO:

Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações do FORNECEDOR

Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas

Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens e serviços recebidos provisoriamente com as especificações constantes do edital, proposta e ata, para fins de aceitação e recebimento definitivo

Comunicar ao FORNECEDOR, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto, para que seja substituído, reparado ou corrigido

Efetuar o pagamento ao FORNECEDOR no valor correspondente à parcela executada, no prazo e forma estabelecidos.

Solicitar a substituição do veículo e condutor, constatado alguma irregularidade no decorrer da execução dos serviços.
A ADMINISTRAÇÃO não responderá por quaisquer compromissos assumidos com terceiros, ainda que vinculados à execução do instrumento contratual, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de seus atos, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

**OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR**

O FORNECEDOR deve cumprir todas as obrigações constantes deste termo de referência e da sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:
Manter, durante a vigência do registro de preços, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação
Apresentar cópias autenticadas das alterações do ato constitutivo, sempre que houver
Não terceirizar a execução do serviço sem a anuência expressa da ADMINISTRAÇÃO
Arcar com todas as responsabilidades decorrentes da execução do objeto desta licitação, nos termos do código civil e do código de defesa e proteção do consumidor
Indenizar a ADMINISTRAÇÃO ou a terceiros por quaisquer danos causados, em decorrência de imprudência ou imperícia ou inabilidade
Cumprir rigorosamente os prazos e obrigações fixados no edital de licitação
Realizar o transporte em conformidade com o calendário escolar e determinações da Secretaria de Educação
Executar o transporte somente com os veículos e motoristas autorizados pela ADMINISTRAÇÃO
Se responsabilizar integralmente pelo adimplemento em dia de salários, encargos, impostos e demais despesas com pessoal decorrente da execução do serviço
Adimplir no máximo até o 5º (quinto) dia útil de cada mês, todas as remunerações devidas aos seus funcionários, mesmo que ainda não tenha recebido os pagamentos devidos pela ADMINISTRAÇÃO
Se responsabilizar por todos os acidentes de trabalho, doenças ocupacionais, observando as normas de segurança, higiene e medicina do trabalho, conforme e legislação vigente, relacionadas as pessoas por elas empregadas, direta ou indiretamente para a execução do serviço
Manter a ADMINISTRAÇÃO integralmente indene de qualquer responsabilidade, custos, despesas ou ônus, inclusive procedimentos judiciais, administrativos, notificações, danos à imagem, etc., decorrentes de qualquer violação ou infração a quaisquer deveres, inclusive relativos a Segurança e Medicina do Trabalho, que venha a ser alegada em função da execução do objeto desta licitação
Se responsabilizar pela locomoção, hospedagem, alimentação e demais despesas com pessoal
Se responsabilizar pela plotagem necessária e/ou solicitada pela ADMINISTRAÇÃO para caracterização do veículo, informando que o mesmo está a serviço do Município de Candói, bem como descrição da sua linha
Se responsabilizar por todos os custos direitos e indiretos com o veículo, manutenções, combustíveis, eventuais pedágios e etc.
Preencher os discos de tacógrafo corretamente, citando placa do veículo, quilometro inicial e quilometro final, data, linha e motorista
Manter os veículos sempre higienizados e em perfeitas condições de uso, realizando as devidas manutenções periódicas
Cumprir todos os protocolos de segurança pertinente ao Covid-19, expedidos pelos órgãos federais, estaduais e municipais, inclusive aferir a temperatura de todos os passageiros no momento do ingresso no veículo, bem como disponibilizar álcool em gel e garantir que todos estejam utilizando máscara.
Manter os documentos do veículo e do motorista devidamente em dia e atualizados, providenciando novas documentações sempre antecipadamente, sendo inadmissível a realização do serviço com qualquer documentação vencida
No caso de sinistro ou problemas mecânicos, o FORNECEDOR deverá providenciar imediatamente a substituição do veículo por outro que satisfaça todas as exigências do edital, para término do transporte diário, e no próximo dia útil solicitar formalmente a substituição do veículo
Responsabilizar-se, quando necessário, pelo cadastro junto aos órgãos regulamentadores do transporte coletivo com jurisdição sobre o domicílio de sua sede, bem como, cumprimento das normas regulamentadoras
Estar em dia com toda legislação vigente, em especial as exigências dos órgãos e autarquias responsáveis pelo setor (DER, DNIT, etc.), sendo de sua responsabilidade problemas e eventuais prejuízos causados à usuários ou a terceiros
Se responsabilizar pela segurança e integridade física e moral de todos os ocupantes do veículo, inclusive por eventual responsabilização e indenização decorrente acidentes.

DA SOLICITAÇÃO DO BEM OU SERVIÇO

Os bens ou serviços deverão ser fornecidos somente após a apresentação da requisição de compra emitido pela Secretaria de Administração, na qual obrigatoriamente constará a assinatura do emissor e do secretário.
Quaisquer fornecimentos de bens ou serviços sem o recebimento da requisição de compra, será de inteira responsabilidade da empresa ou pessoa física responsável, não sendo pago pela Administração, tais serviços ou fornecimento, mesmo que haja o recebimento dos itens por agente público.
É vedado o fornecimento de bens ou serviços que não estejam contemplados na licitação, ou que excedam os limites licitados, sob pena do não pagamento, sendo de responsabilidade da empresa a conferência dos limites ainda existentes no procedimento licitatório, bem como também, a comunicação à Administração caso haja solicitação sem o trâmite estabelecido.

DA FORMA DE FORNECIMENTO

Os serviços serão prestados por quilômetros rodados, os quais foram estimados pelo Departamento de Transporte Escolar levando em consideração o itinerário de cada linha a serem executados, ficando vedado a fixação de pedidos mínimos.

DA MEDIÇÃO E DOS CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO OBJETO

A mediação e recebimento do objeto ocorrerá semanalmente, mediante apresentação dos discos de tacógrafo devidamente preenchidos junto ao Setor de Transporte Escolar.
O objeto será recebido provisoriamente, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste termo de referência e na proposta.
O objeto poderá ser rejeitado, no todo ou em parte, devendo ser substituído ou reparado no prazo máximo de 1 (um) dia útil, sem prejuízo da aplicação das penalidades, nas seguintes hipóteses:
Estiver em desacordo com as especificações constantes neste termo de referência e na proposta
O transporte não tenha sido realizado com o veículo e motorista autorizado
O disco de tacógrafo não esteja devidamente preenchido
O objeto será recebido definitivamente no prazo de até 7 (sete) dias, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e consequente aceitação.
Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.
O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da empresa pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do objeto desta licitação.

**DO FATURAMENTO E DO PAGAMENTO**

O faturamento deverá ser baseado no relatório mensal emitido pelo Setor de Transporte Escolar, de acordo com as informações obtidas do disco de tacógrafo.

A nota fiscal deverá ser emitida em conformidade com os dados do órgão que constar na requisição de compra, somente após o fornecimento do bem ou serviço e autorização do Setor de Transporte Escolar, sob pena do não pagamento.
O FORNECEDOR deverá preencher em campo apropriado da nota fiscal as seguintes informações:
Identificação da licitação e do contrato ou ata de registro de preço.
Número da requisição de compra ou do empenho.
Dados bancários para depósito.
O pagamento estará condicionado ainda à aceitação do objeto e a constatação da regularidade fiscal do Contratado, e havendo pendências, o pagamento ficará suspenso até que o mesmo comprove sua situação regular.
O pagamento será feito cumulativamente, até o dia 15 do mês subsequente à entrega, sendo processado através de ordem bancária, para crédito na conta corrente do Contratado, desde que seja de sua titularidade.
Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.
Em caso de atraso de pagamento motivado exclusivamente pela Administração, o valor devido deverá ser acrescido de atualização financeira, e sua apuração se fará desde a data de seu vencimento até a data do efetivo pagamento, em que os juros de mora serão calculados à taxa de 0,5% (meio por cento) ao mês, ou 6% (seis por cento) ao ano, mediante a aplicação das seguintes fórmulas:
I = (TX / 100) / 365
EM = I x N x VP, onde:

I = Índice de atualização financeira;
TX = Percentual da taxa de juros de mora anual;
EM = Encargos moratórios;
N = número de dias entre a data prevista para pagamento e a do efetivo pagamento;
VP = Valor da parcela em atraso.

**DA COMUNICAÇÃO ENTRE AS PARTES**

A comunicação entre as partes através dos e-mails informados nos autos da licitação produzirão total validade jurídica.

**DO CONTROLE E FISCALIZAÇÃO**

A fiscalização caberá ao fiscal de contratos, a Sra. Andreia Correa Santos, designada pelas Portarias 163/2022 e 164/2022.
Os bens e serviços serão recebidos pela Comissão de Recebimento e departamento de Transporte Escolar.
A fiscalização não exclui nem reduz a responsabilidade do FORNECEDOR, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios.

**DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

Comete infração administrativa nos termos da Lei nº 10.520/2002, o FORNECEDOR que:
Apresentar documentação falsa
Deixar de entregar os documentos exigidos no certame
Ensejar o retardamento da execução do objeto
Não mantiver a proposta
Cometer fraude fiscal
Comportar-se de modo inidôneo.
Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os licitantes, em qualquer momento da licitação, mesmo após o encerramento da fase de lances.
O FORNECEDOR que cometer qualquer das infrações dispostas na cláusula 16.1, ou não executar total ou parcial o objeto desta Ata, ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:
Advertência, por faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretem prejuízos significativos
Multa moratória de uma UFM (Unidade Fiscal do Município) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 60 (sessenta) dias
Multa compensatória de até 10% (dez por cento) sobre o valor total desta Ata, no caso de inexecução total do objeto
Em caso de inexecução parcial, a multa compensatória, no mesmo percentual do subitem acima, será aplicada de forma proporcional à obrigação inadimplida
Suspensão de licitar e impedimento de contratar com o Município, pelo prazo de até dois anos
Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que for ressarcido os prejuízos causados
Adequação das situações irregulares, com prazo razoável para a regularização, sob pena da aplicação diária de uma até 10 (dez) Unidade Fiscal do Município - UFM
Ressarcimento de valores aos cofres públicos, na exata medida do prejuízo ou dano causado
Devolução de bens, e demais ações que a autoridade competente julgar necessárias, com vistas a consecução do interesse público.
A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.
A multa não impede o cancelamento desta Ata.
A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa.
A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.
As multas devidas ou prejuízos causados serão deduzidos dos valores a serem pagos, ou recolhidos em favor do Município, ou deduzidos da garantia, ou ainda, quando for o caso, serão inscritos na Dívida Ativa e cobrados judicialmente.
Caso o valor da multa não seja suficiente para cobrir os prejuízos causados pela conduta do licitante, a Administração poderá cobrar o valor remanescente judicialmente, conforme artigo 419 do Código Civil.

**DA LEI GERAL DE PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS (LGPD)**

O MUNICÍPIO e FORNECEDOR se comprometem a proteger os direitos fundamentais de liberdade e de privacidade e o livre desenvolvimento da personalidade da pessoa natural, relativos ao tratamento de dados pessoais, inclusive nos meios digitais, garantindo que:
O tratamento de dados pessoais dar-se-á de acordo com as bases legais previstas nas hipóteses dos Arts. 7º e/ou 11 da Lei 13.709/2018 às quais se submeterão ao objeto deste instrumento, e para propósitos legítimos, específicos, explícitos e informados ao titular
O tratamento seja limitado às atividades necessárias ao atingimento das finalidades de execução desta Ata, utilizando-os, quando seja o caso, em cumprimento de obrigação legal ou regulatória, no exercício regular de direito, por determinação judicial ou por requisição da ANPD
Em caso de necessidade de coleta de dados pessoais indispensáveis à própria prestação do serviço, esta será realizada mediante prévia aprovação do MUNICÍPIO, responsabilizando-se o FORNECEDOR por obter o consentimento dos titulares (salvo nos casos em que opere outra hipótese legal de

tratamento). Os dados assim coletados só poderão ser utilizados na execução dos serviços ou fornecimento especificados nesta Ata, e em hipótese alguma poderão ser compartilhados ou utilizados para outros fins

Eventualmente, as partes podem ajustar que o MUNICÍPIO será responsável por obter o consentimento dos titulares, observadas as demais condicionantes da cláusula 18.1.3.

Os dados obtidos em razão desta Ata serão armazenados em um banco de dados seguro, com garantia de registro das transações realizadas na aplicação de acesso (log) e adequado controle de acesso e com transparente identificação do perfil dos credenciados, tudo estabelecido como forma de garantir inclusive a rastreabilidade de cada transação e a franca apuração, a qualquer momento, de desvios e falhas, vedado o compartilhamento desses dados com terceiros

Encerrada a vigência desta Ata ou não havendo mais necessidade de utilização dos dados pessoais, sejam eles sensíveis ou não, o FORNECEDOR interromperá o tratamento dos Dados Pessoais disponibilizados pelo MUNICÍPIO e, em no máximo (30) dias, sob instruções e na medida do determinado pelo MUNICÍPIO, eliminará completamente os Dados Pessoais e todas as cópias porventura existentes (seja em formato digital ou físico), salvo quando o FORNECEDOR tenha que manter os dados para cumprimento de obrigação legal ou outra hipótese da LGPD.

O FORNECEDOR dará conhecimento formal aos seus empregados das obrigações e condições acordadas nesta cláusula.

O eventual acesso, pelo FORNECEDOR, às bases de dados que contenham ou possam conter dados pessoais ou segredos de negócio implicará para o FORNECEDOR e para seus prepostos - devida e formalmente instruídos nesse sentido - o mais absoluto dever de sigilo, no curso do presente contrato e pelo prazo de até 10 anos contados de seu termo final.

O FORNECEDOR cooperará com o MUNICÍPIO no cumprimento das obrigações referentes ao exercício dos direitos dos titulares previstos na LGPD e nas leis e regulamentos de Proteção de Dados em vigor e também no atendimento de requisições e determinações do Poder Judiciário, Ministério Público, órgãos de controle administrativo.

O FORNECEDOR deverá informar imediatamente o MUNICÍPIO quando receber uma solicitação de um titular de dados, a respeito dos seus Dados Pessoais e abster-se de responder qualquer solicitação em relação aos dados pessoais do solicitante, exceto nas instruções documentadas do MUNICÍPIO ou conforme exigido pela LGPD e leis e regulamentos de Proteção de Dados em vigor.

O FORNECEDOR manterá contato formal com o MUNICÍPIO, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas da ocorrência de qualquer incidente que implique violação ou risco de violação de dados pessoais, para que este possa adotar as providências devidas, na hipótese de questionamento das autoridades competentes.

A critério do MUNICÍPIO, o FORNECEDOR poderá ser provocado a colaborar na elaboração do relatório de impacto, conforme a sensibilidade e o risco inerente dos bens ou serviços, objeto desta Ata, no tocante a dados pessoais.

Eventuais responsabilidades das partes, serão apuradas conforme estabelecidas nesta Ata e também de acordo com o que dispõe a Seção III do Capítulo VI da LGPD.

**DA REVISÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS**

Os preços registrados na presente ata poderão ser alterados em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos bens registrados.

Na hipótese do preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o fornecedor será convocado para que promova a redução dos preços.

Em não sendo reduzido o preço, o fornecedor será liberado do compromisso assumido, podendo a Administração convocar os demais fornecedores classificados para, nas mesmas condições, oferecer igual oportunidade de negociação, ou revogar a ata de registro de preços ou parte dela.

Na hipótese do preço de mercado tornar-se superior aos registrados, o fornecedor poderá solicitar revisão dos preços, mediante requerimento fundamentado, com apresentação de comprovantes e de planilha detalhada do custo, que demonstrem que o mesmo não pode cumprir as obrigações assumidas, em função da elevação dos custos dos bens, decorrentes de fatos supervenientes.

Procedente o pedido, a Administração providenciará a alteração do preço registrado.

Não sendo acatado o pedido de revisão, a Administração poderá:

Liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, se confirmado a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento;

Convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

Não será concedido reequilíbrio econômico financeiro e/ou liberação do compromisso assumido pelo fornecedor, para os pedidos já realizados.

**DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO**

O FORNECEDOR deve observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto desta ata. Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:

**“Prática corrupta”:** oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução do objeto contratual;

“**Prática fraudulenta**”: a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução do objeto contratual;

“**Prática colusiva**”: esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;

“**Prática coercitiva**”: causar danos ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do objeto contratual;

“**Prática obstrutiva**”:

destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista;

atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de promover inspeção.

A ADMINISTRAÇÃO imporá sanção sobre a empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de contratos se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa, diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução do objeto desta Ata.

O FORNECEDOR, concorda e autoriza a ADMINISTRAÇÃO inspecionar o local de execução do objeto desta ata e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução.

**DO CANCELAMENTO DA ATA**

Esta Ata poderá ser cancelada nos seguintes casos:

O FORNECEDOR descumprir as obrigações assumidas

O FORNECEDOR não retirar a nota de empenho no prazo estabelecido, sem justificativa aceitável

O FORNECEDOR não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado

Em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial por parte do FORNECEDOR.

Ocorrência de fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

Por razão de interesse público
A pedido do fornecedor.

**DA PUBLICAÇÃO**

Uma vez formalizado, a presente ata será publicada no diário oficial do Município, pela ADMINISTRAÇÃO, em cumprimento ao disposto no Art. 61 § único da Lei Federal 8.666/1993.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 2 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Candói, 10 de fevereiro de 2022.

Administração/Fornecedor:

| ***ALDOINO GOLDONI FILHO*** | ***HILARIO BERNARDO DA SILVA*** |
|---|---|
| Prefeito | Hilario Bernardo Da Silva Transportes |

Testemunhas:

| **RODRIGO MISS** | **LUCIMARA PINHEIRO DA SILVA** |
|---|---|
| CPF nº 048.869.969-06 | CPF nº 059.859.129-06 |

**Publicado por:**
Lucimara Pinheiro da Silva
**Código Identificador:**42674158

## SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
## ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 011/2022

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 216/2021 (1Doc)**
**PREGÃO PRESENCIAL Nº 161/2021**
**ATA Nº 011/2022**

O MUNICÍPIO DE CANDÓI, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob o nº 95.684.478/0001-94, com sede na Av. XV de Novembro, nº 1761, Bairro Cacique Candói, CEP 85.140-000, neste ato representado pelo Prefeito, Sr. ALDOINO GOLDONI FILHO, inscrito no CPF sob o nº 533.961.209-06, portador da cédula de identidade civil RG nº 12R1497082 SESP/SC, considerando o julgamento da licitação na modalidade Pregão, resolve registrar os preços da empresa indicada e qualificada nesta ata como FORNECEDOR, de acordo com a classificação por ela alcançada e nas quantidades cotadas, atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações, no Decreto Municipal nº 123/2003, na Lei Federal nº 8.078/1990, em outras normas de direito público ou privado que melhor tutelem o interesse público, e em conformidade com as disposições à seguir:

**DO FORNECEDOR**

**VALDECIR IVANISKI TRANSPORTES,** empresário individual, inscrito no CNPJ sob o nº. 29.047.819/0001-6, situada na Estrada Rio Bonito, S/N, CEP 85.140-000, Candói - PR, neste ato representada por seu proprietário Sr. **VALDECIR IVANISKI,** brasileiro, maior, solteiro, inscrito no CPF sob o nº. 018.909.799-02 e RG 7.088.800-9,SSP/PR, residente e domiciliado na Estrada Rio Bonito, S/N, CEP 85.140-000, Candói - PR.

**OBJETO**

Registro de preços de serviço de fretamento de veículos destinados ao transporte rodoviário escolar municipal.

**ESPECIFICAÇÕES, PREÇOS E QUANTITATIVOS**

A especificação do objeto, o preço e quantidade registrados, e as demais condições ofertadas na proposta são as que seguem:

| VALDECIR IVANISKI TRANSPORTES | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| **Lote: 6 - Linha Igrejinha x Lagoa Seca** | | | | | | | |
| Lote | Item | Produto/Serviço | Marca | Un | Qtde | Preço | Preço total |
| 6 | 1 | Contratação de empresa para realizar Transporte Escolar diário com veículo tipo micro-ônibus com capacidade mínima de 30 lugares para execução do seguinte itinerário:<br><br>Linha Matutina: Saindo de segunda a sexta-feira às 05h30min, da ¬Fazenda Betiato, via Igrejinha, Fazenda Peruza, Fazenda São Francisco, Fazenda Gonzo, Fazenda Lacerda, Fazenda Nossa Senhora Aparecida, Fazenda São José, Fazenda Trimilique, Fazenda Telepar, Fazenda Limoeiro, até Escola Municipal do Campo Heraclides Mendes de Araújo- Lagoa Seca, ida e volta com retorno ás 13h00min.<br><br>Totalizando: 110 km/dia<br>26.400 km/ano | VALDECIR IVANISKI TRANSPORTES | KM | 26.400,00 | 5,29 | 139.656,00 |
| **Lote: 14 - Linha da Rio Bonito x Sede (manhã) R. Bonito/Cavernoso x Sede (Noite)** | | | | | | | |
| 14 | 1 | Contratação de empresa para realizar transporte escolar diário com tipo van com capacidade mínima de 15 lugares para execução do seguinte itinerário:<br><br>Linha Matutina: Saindo de segunda a sexta-feira às 06h30min, da Balsa, ponto da encruzilhada do Nereu, Rio bonito, ponto Paulo Ivaniski, fazenda do Lineu, mercado Três Palmeiras, até Candói ida e volta com retorno às 12h30min.<br><br>Totalizando: 75 km/dia<br>18.000 km/ano<br><br>Linha Noturna: Saindo de segunda a sexta-feira às 17h:40min, do Rio Bonito, Agostinho Padilha, Odilon de Quadors, Fazenda San Rafael, Mercado Três Palmeiras, Corvo Branco II, Sol Poente, Sede até o Colégio Estadual Snta Clara ida e volta com retorno às 00h:00min.<br><br>Totalizando: 100 km/dia<br>24.000 km ano. | VALDECIR IVANISKI TRANSPORTES | KM | 42.000,00 | 2,89 | 121.380,00 |
| **Valor total** | | | | | | | **261.036,00** |

**VINCULAÇÃO AO INSTRUMENTO CONVOCATÓRIO**

Esta ata vincula-se ao edital do Pregão Presencial nº 161/2021 e à proposta apresentada pelo FORNECEDOR, independentemente de transcrição.

**DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

Não será admitida a adesão à esta ata de registro de preços.

**VIGÊNCIA DA ATA**

A vigência desta ata será extinta quando esgotar o quantitativo registrado, ou após 12 (doze) meses de sua assinatura.

A vigência desta ata não obriga a ADMINISTRAÇÃO firmar as contratações com o FORNECEDOR,ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência em igualdade de condições, nos termos do art. 15 § 4 da Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações.

**DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

As despesas decorrentes da contratação do objeto desta licitação terão suporte nas dotações orçamentárias relacionadas a seguir, com fonte de recurso próprio, prevista no orçamento para o exercício de 2022 e suas correspondentes para o exercício 2023:

| Dotações | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| Exercício da despesa | Conta da despesa | Funcional programática | Fonte de recurso | Natureza da despesa | Grupo da fonte |
| 2022 | 2070 | 06.002.12.361.0005.2020 | 0 | 3.3.90.33.00.00 | Do Exercício |
| 2022 | 2070 | 06.002.12.361.0005.2020 | 0 | 3.3.90.33.00.00 | Exercicio anterior |
| 2022 | 2080 | 06.002.12.361.0005.2020 | 103 | 3.3.90.33.00.00 | Do Exercício |
| 2022 | 2090 | 06.002.12.361.0005.2020 | 104 | 3.3.90.33.00.00 | Exercicio anterior |
| 2022 | 2090 | 06.002.12.361.0005.2020 | 104 | 3.3.90.33.00.00 | Do Exercício |
| 2022 | 2100 | 06.002.12.361.0005.2020 | 132 | 3.3.90.33.00.00 | Do Exercício |

PRAZO E LOCAL DE EXECUÇÃO

O prazo para iniciar a execução do serviço é de **01 (um) dia útil** à contar da solicitação.

O local de prestação de serviço será no Município de Candói, em estrita observância ao itinerário e horários constantes, conforme descritivo de cada linha, em todos os dias letivos, conforme calendário escolar/cronograma correspondente, compreendidos dentro prazo de vigência da Ata de Registro de Preços, ou até que se conclua a execução total da quilometragem contratados.

Reserva-se ao Município o direito de alterar o itinerário quando necessário.

DO REGIME DE EXECUÇÃO

O regime de execução será empreitada por preço unitário.

**OBRIGAÇÕES DA ADMINISTRAÇÃO**

São obrigações da ADMINISTRAÇÃO:

Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações do FORNECEDOR

Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas

Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens e serviços recebidos provisoriamente com as especificações constantes do edital, proposta e ata, para fins de aceitação e recebimento definitivo

Comunicar ao FORNECEDOR, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto, para que seja substituído, reparado ou corrigido

Efetuar o pagamento ao FORNECEDOR no valor correspondente à parcela executada, no prazo e forma estabelecidos.

Solicitar a substituição do veículo e condutor, constatado alguma irregularidade no decorrer da execução dos serviços.

A ADMINISTRAÇÃO não responderá por quaisquer compromissos assumidos com terceiros, ainda que vinculados à execução do instrumento contratual, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de seus atos, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

**OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR**

O FORNECEDOR deve cumprir todas as obrigações constantes deste termo de referência e da sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

Manter, durante a vigência do registro de preços, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação

Apresentar cópias autenticadas das alterações do ato constitutivo, sempre que houver

Não terceirizar a execução do serviço sem a anuência expressa da ADMINISTRAÇÃO

Arcar com todas as responsabilidades decorrentes da execução do objeto desta licitação, nos termos do código civil e do código de defesa e proteção do consumidor

Indenizar a ADMINISTRAÇÃO ou a terceiros por quaisquer danos causados, em decorrência de imprudência ou imperícia ou inabilidade

Cumprir rigorosamente os prazos e obrigações fixados no edital de licitação

Realizar o transporte em conformidade com o calendário escolar e determinações da Secretaria de Educação

Executar o transporte somente com os veículos e motoristas autorizados pela ADMINISTRAÇÃO

Se responsabilizar integralmente pelo adimplemento em dia de salários, encargos, impostos e demais despesas com pessoal decorrente da execução do serviço

Adimplir no máximo até o 5º (quinto) dia útil de cada mês, todas as remunerações devidas aos seus funcionários, mesmo que ainda não tenha recebido os pagamentos devidos pela ADMINISTRAÇÃO

Se responsabilizar por todos os acidentes de trabalho, doenças ocupacionais, observando as normas de segurança, higiene e medicina do trabalho, conforme e legislação vigente, relacionadas as pessoas por elas empregadas, direta ou indiretamente para a execução do serviço

Manter a ADMINISTRAÇÃO integralmente indene de qualquer responsabilidade, custos, despesas ou ônus, inclusive procedimentos judiciais, administrativos, notificações, danos à imagem, etc., decorrentes de qualquer violação ou infração a quaisquer deveres, inclusive relativos a Segurança e Medicina do Trabalho, que venha a ser alegada em função da execução do objeto desta licitação

Se responsabilizar pela locomoção, hospedagem, alimentação e demais despesas com pessoal

Se responsabilizar pela plotagem necessária e/ou solicitada pela ADMINISTRAÇÃO para caracterização do veículo, informando que o mesmo está a serviço do Município de Candói, bem como descrição da sua linha

Se responsabilizar por todos os custos direitos e indiretos com o veículo, manutenções, combustíveis, eventuais pedágios e etc.

Preencher os discos de tacógrafo corretamente, citando placa do veículo, quilometro inicial e quilometro final, data, linha e motorista

Manter os veículos sempre higienizados e em perfeitas condições de uso, realizando as devidas manutenções periódicas

Cumprir todos os protocolos de segurança pertinente ao Covid-19, expedidos pelos órgãos federais, estaduais e municipais, inclusive aferir a temperatura de todos os passageiros no momento do ingresso no veículo, bem como disponibilizar álcool em gel e garantir que todos estejam utilizando máscara.

Manter os documentos do veículo e do motorista devidamente em dia e atualizados, providenciando novas documentações sempre antecipadamente, sendo inadmissível a realização do serviço com qualquer documentação vencida

No caso de sinistro ou problemas mecânicos, o FORNECEDOR deverá providenciar imediatamente a substituição do veículo por outro que satisfaça todas as exigências do edital, para término do transporte diário, e no próximo dia útil solicitar formalmente a substituição do veículo

Responsabilizar-se, quando necessário, pelo cadastro junto aos órgãos regulamentadores do transporte coletivo com jurisdição sobre o domicílio de sua sede, bem como, cumprimento das normas regulamentadoras
Estar em dia com toda legislação vigente, em especial as exigências dos órgãos e autarquias responsáveis pelo setor (DER, DNIT, etc.), sendo de sua responsabilidade problemas e eventuais prejuízos causados à usuários ou a terceiros
Se responsabilizar pela segurança e integridade física e moral de todos os ocupantes do veículo, inclusive por eventual responsabilização e indenização decorrente acidentes.
DA SOLICITAÇÃO DO BEM OU SERVIÇO
Os bens ou serviços deverão ser fornecidos somente após a apresentação da requisição de compra emitido pela Secretaria de Administração, na qual obrigatoriamente constará a assinatura do emissor e do secretário.
Quaisquer fornecimentos de bens ou serviços sem o recebimento da requisição de compra, será de inteira responsabilidade da empresa ou pessoa física responsável, não sendo pago pela Administração, tais serviços ou fornecimento, mesmo que haja o recebimento dos itens por agente público.
É vedado o fornecimento de bens ou serviços que não estejam contemplados na licitação, ou que excedam os limites licitados, sob pena do não pagamento, sendo de responsabilidade da empresa a conferência dos limites ainda existentes no procedimento licitatório, bem como também, a comunicação à Administração caso haja solicitação sem o trâmite estabelecido.
DA FORMA DE FORNECIMENTO
Os serviços serão prestados por quilômetros rodados, os quais foram estimados pelo Departamento de Transporte Escolar levando em consideração o itinerário de cada linha a serem executados, ficando vedado a fixação de pedidos mínimos.
DA MEDIÇÃO E DOS CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO OBJETO
A mediação e recebimento do objeto ocorrerá semanalmente, mediante apresentação dos discos de tacógrafo devidamente preenchidos junto ao Setor de Transporte Escolar.
O objeto será recebido provisoriamente, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste termo de referência e na proposta.
O objeto poderá ser rejeitado, no todo ou em parte, devendo ser substituído ou reparado no prazo máximo de 1 (um) dia útil, sem prejuízo da aplicação das penalidades, nas seguintes hipóteses:
Estiver em desacordo com as especificações constantes neste termo de referência e na proposta
O transporte não tenha sido realizado com o veículo e motorista autorizado
O disco de tacógrafo não esteja devidamente preenchido
O objeto será recebido definitivamente no prazo de até 7 (sete) dias, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e consequente aceitação.
Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.
O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da empresa pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do objeto desta licitação.
**DO FATURAMENTO E DO PAGAMENTO**
O faturamento deverá ser baseado no relatório mensal emitido pelo Setor de Transporte Escolar, de acordo com as informações obtidas do disco de tacógrafo.
A nota fiscal deverá ser emitida em conformidade com os dados do órgão que constar na requisição de compra, somente após o fornecimento do bem ou serviço e autorização do Setor de Transporte Escolar, sob pena do não pagamento.
O FORNECEDOR deverá preencher em campo apropriado da nota fiscal as seguintes informações:
Identificação da licitação e do contrato ou ata de registro de preço.
Número da requisição de compra ou do empenho.
Dados bancários para depósito.
O pagamento estará condicionado ainda à aceitação do objeto e a constatação da regularidade fiscal do Contratado, e havendo pendências, o pagamento ficará suspenso até que o mesmo comprove sua situação regular.
O pagamento será feito cumulativamente, até o dia 15 do mês subsequente à entrega, sendo processado através de ordem bancária, para crédito na conta corrente do Contratado, desde que seja de sua titularidade.
Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.
Em caso de atraso de pagamento motivado exclusivamente pela Administração, o valor devido deverá ser acrescido de atualização financeira, e sua apuração se fará desde a data de seu vencimento até a data do efetivo pagamento, em que os juros de mora serão calculados à taxa de 0,5% (meio por cento) ao mês, ou 6% (seis por cento) ao ano, mediante a aplicação das seguintes fórmulas:
I = (TX / 100) / 365
EM = I x N x VP, onde:

I = Índice de atualização financeira;
TX = Percentual da taxa de juros de mora anual;
EM = Encargos moratórios;
N = número de dias entre a data prevista para pagamento e a do efetivo pagamento;
VP = Valor da parcela em atraso.
**DA COMUNICAÇÃO ENTRE AS PARTES**
A comunicação entre as partes através dos e-mails informados nos autos da licitação produzirão total validade jurídica.
**DO CONTROLE E FISCALIZAÇÃO**
A fiscalização caberá ao fiscal de contratos, a Sra. Andreia Correa Santos, designada pelas Portarias 163/2022 e 164/2022.
Os bens e serviços serão recebidos pela Comissão de Recebimento e Departamento de Transporte Escolar
A fiscalização não exclui nem reduz a responsabilidade do FORNECEDOR, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios.
**DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**
Comete infração administrativa nos termos da Lei nº 10.520/2002, o FORNECEDOR que:
Apresentar documentação falsa
Deixar de entregar os documentos exigidos no certame
Ensejar o retardamento da execução do objeto
Não mantiver a proposta
Cometer fraude fiscal
Comportar-se de modo inidôneo.

Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os licitantes, em qualquer momento da licitação, mesmo após o encerramento da fase de lances.
O FORNECEDOR que cometer qualquer das infrações dispostas na cláusula 16.1, ou não executar total ou parcial o objeto desta Ata, ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:
Advertência, por faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretem prejuízos significativos
Multa moratória de uma UFM (Unidade Fiscal do Município) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 60 (sessenta) dias
Multa compensatória de até 10% (dez por cento) sobre o valor total desta Ata, no caso de inexecução total do objeto
Em caso de inexecução parcial, a multa compensatória, no mesmo percentual do subitem acima, será aplicada de forma proporcional à obrigação inadimplida
Suspensão de licitar e impedimento de contratar com o Município, pelo prazo de até dois anos
Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que for ressarcido os prejuízos causados
Adequação das situações irregulares, com prazo razoável para a regularização, sob pena da aplicação diária de uma até 10 (dez) Unidade Fiscal do Município - UFM
Ressarcimento de valores aos cofres públicos, na exata medida do prejuízo ou dano causado
Devolução de bens, e demais ações que a autoridade competente julgar necessárias, com vistas a consecução do interesse público.
A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.
A multa não impede o cancelamento desta Ata.
A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa.
A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.
As multas devidas ou prejuízos causados serão deduzidos dos valores a serem pagos, ou recolhidos em favor do Município, ou deduzidos da garantia, ou ainda, quando for o caso, serão inscritos na Dívida Ativa e cobrados judicialmente.
Caso o valor da multa não seja suficiente para cobrir os prejuízos causados pela conduta do licitante, a Administração poderá cobrar o valor remanescente judicialmente, conforme artigo 419 do Código Civil.

**DA LEI GERAL DE PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS (LGPD)**

O MUNICÍPIO e FORNECEDOR se comprometem a proteger os direitos fundamentais de liberdade e de privacidade e o livre desenvolvimento da personalidade da pessoa natural, relativos ao tratamento de dados pessoais, inclusive nos meios digitais, garantindo que:
O tratamento de dados pessoais dar-se-á de acordo com as bases legais previstas nas hipóteses dos Arts. 7º e/ou 11 da Lei 13.709/2018 às quais se submeterão ao objeto deste instrumento, e para propósitos legítimos, específicos, explícitos e informados ao titular
O tratamento seja limitado às atividades necessárias ao atingimento das finalidades de execução desta Ata, utilizando-os, quando seja o caso, em cumprimento de obrigação legal ou regulatória, no exercício regular de direito, por determinação judicial ou por requisição da ANPD
Em caso de necessidade de coleta de dados pessoais indispensáveis à própria prestação do serviço, esta será realizada mediante prévia aprovação do MUNICÍPIO, responsabilizando-se o FORNECEDOR por obter o consentimento dos titulares (salvo nos casos em que opere outra hipótese legal de tratamento). Os dados assim coletados só poderão ser utilizados na execução dos serviços ou fornecimento especificados nesta Ata, e em hipótese alguma poderão ser compartilhados ou utilizados para outros fins
Eventualmente, as partes podem ajustar que o MUNICÍPIO será responsável por obter o consentimento dos titulares, observadas as demais condicionantes da cláusula 18.1.3.
Os dados obtidos em razão desta Ata serão armazenados em um banco de dados seguro, com garantia de registro das transações realizadas na aplicação de acesso (log) e adequado controle de acesso e com transparente identificação do perfil dos credenciados, tudo estabelecido como forma de garantir inclusive a rastreabilidade de cada transação e a franca apuração, a qualquer momento, de desvios e falhas, vedado o compartilhamento desses dados com terceiros
Encerrada a vigência desta Ata ou não havendo mais necessidade de utilização dos dados pessoais, sejam eles sensíveis ou não, o FORNECEDOR interromperá o tratamento dos Dados Pessoais disponibilizados pelo MUNICÍPIO e, em no máximo (30) dias, sob instruções e na medida do determinado pelo MUNICÍPIO, eliminará completamente os Dados Pessoais e todas as cópias porventura existentes (seja em formato digital ou físico), salvo quando o FORNECEDOR tenha que manter os dados para cumprimento de obrigação legal ou outra hipótese da LGPD.
O FORNECEDOR dará conhecimento formal aos seus empregados das obrigações e condições acordadas nesta cláusula.
O eventual acesso, pelo FORNECEDOR, às bases de dados que contenham ou possam conter dados pessoais ou segredos de negócio implicará para o FORNECEDOR e para seus prepostos - devida e formalmente instruídos nesse sentido - o mais absoluto dever de sigilo, no curso do presente contrato e pelo prazo de até 10 anos contados de seu termo final.
O FORNECEDOR cooperará com o MUNICÍPIO no cumprimento das obrigações referentes ao exercício dos direitos dos titulares previstos na LGPD e nas leis e regulamentos de Proteção de Dados em vigor e também no atendimento de requisições e determinações do Poder Judiciário, Ministério Público, órgãos de controle administrativo.
O FORNECEDOR deverá informar imediatamente o MUNICÍPIO quando receber uma solicitação de um titular de dados, a respeito dos seus Dados Pessoais e abster-se de responder qualquer solicitação em relação aos dados pessoais do solicitante, exceto nas instruções documentadas do MUNICÍPIO ou conforme exigido pela LGPD e leis e regulamentos de Proteção de Dados em vigor.
O FORNECEDOR manterá contato formal com o MUNICÍPIO, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas da ocorrência de qualquer incidente que implique violação ou risco de violação de dados pessoais, para que este possa adotar as providências devidas, na hipótese de questionamento das autoridades competentes.
A critério do MUNICÍPIO, o FORNECEDOR poderá ser provocado a colaborar na elaboração do relatório de impacto, conforme a sensibilidade e o risco inerente dos bens ou serviços, objeto desta Ata, no tocante a dados pessoais.
Eventuais responsabilidades das partes, serão apuradas conforme estabelecidas nesta Ata e também de acordo com o que dispõe a Seção III do Capítulo VI da LGPD.

**DA REVISÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS**

Os preços registrados na presente ata poderão ser alterados em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos bens registrados.
Na hipótese do preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o fornecedor será convocado para que promova a redução dos preços.
Em não sendo reduzido o preço, o fornecedor será liberado do compromisso assumido, podendo a Administração convocar os demais fornecedores classificados para, nas mesmas condições, oferecer igual oportunidade de negociação, ou revogar a ata de registro de preços ou parte dela.

Na hipótese do preço de mercado tornar-se superior aos registrados, o fornecedor poderá solicitar revisão dos preços, mediante requerimento fundamentado, com apresentação de comprovantes e de planilha detalhada do custo, que demonstrem que o mesmo não pode cumprir as obrigações assumidas, em função da elevação dos custos dos bens, decorrentes de fatos supervenientes.
Procedente o pedido, a Administração providenciará a alteração do preço registrado.
Não sendo acatado o pedido de revisão, a Administração poderá:
Liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, se confirmado a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento;
Convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.
Não será concedido reequilíbrio econômico financeiro e/ou liberação do compromisso assumido pelo fornecedor, para os pedidos já realizados.

**DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO**

O FORNECEDOR deve observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto desta ata. Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:
**"Prática corrupta":** oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução do objeto contratual;
"**Prática fraudulenta**": a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução do objeto contratual;
"**Prática colusiva**": esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;
"**Prática coercitiva**": causar danos ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do objeto contratual;
"**Prática obstrutiva**":
destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista;
atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de promover inspeção.
A ADMINISTRAÇÃO imporá sanção sobre a empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de contratos se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa, diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução do objeto desta Ata.
O FORNECEDOR, concorda e autoriza a ADMINISTRAÇÃO inspecionar o local de execução do objeto desta ata e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução.

**DO CANCELAMENTO DA ATA**

Esta Ata poderá ser cancelada nos seguintes casos:
O FORNECEDOR descumprir as obrigações assumidas
O FORNECEDOR não retirar a nota de empenho no prazo estabelecido, sem justificativa aceitável
O FORNECEDOR não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado
Em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial por parte do FORNECEDOR.
Ocorrência de fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:
Por razão de interesse público
A pedido do fornecedor.

**DA PUBLICAÇÃO**

Uma vez formalizado, a presente ata será publicada no diário oficial do Município, pela ADMINISTRAÇÃO, em cumprimento ao disposto no Art. 61 § único da Lei Federal 8.666/1993.
Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 2 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Candói, 10 de fevereiro de 2022.

Administração/Fornecedor:

| | |
|---|---|
| ***ALDOINO GOLDONI FILHO*** | ***VALDECIR IVANISKI*** |
| Prefeito | Valdecir Ivaniski Transportes |

Testemunhas:

| | |
|---|---|
| **RODRIGO MISS** | **LUCIMARA PINHEIRO DA SILVA** |
| CPF nº 048.869.969-06 | CPF nº 059.859.129-06 |

**Publicado por:**
Lucimara Pinheiro da Silva
**Código Identificador:**9B34059C

## ESTADO DO PARANÁ
## PREFEITURA MUNICIPAL DE CARLÓPOLIS

### DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO, COMPRAS E PATRIMÔNIO
### TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2022 – SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS PROCESSO INTERNO Nº 003/2022

Hiroshi Kubo, Prefeito do Município de Carlópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, torna público para todos os efeitos e fins legais, a **HOMOLOGAÇÃO** do procedimento licitatório, modalidade Pregão Eletrônico nº 07/2022 **– Menor Preço por Item – Sistema de Registro de Preços,** realizado no dia 03 de fevereiro de 2022 (Lances e Habilitação), objetivando a possível **Contratação de empresa para fornecimento de óleos lubrificantes e filtros (incluso o serviço de troca), aditivos, graxas e demais elementos correlatados,** ficando assim

**ADJUDICADO** o Pregão Eletrônico em favor das empresas abaixo, por ter satisfeito os procedimentos dentro das formalidades legais e apresentado proposta mais vantajosa aos interesses da administração.

**FORNECEDOR: SENTINELA COMERCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA - EPP - CNPJ: 08.094.900/0001-57**

| Lote | Ordem | Descrição | Marca | Unidade | Quant. | Valor Unit. (R$) | Valor Total (R$) |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 3 | 1 | FILTRO DE AR EXTERNO IVECO CITY CLASS | TECFIL | UND | 10 | 160,79 | 1.607,90 |
| 3 | 2 | FILTRO DE AR EXTERNO IVECO MASCARELO | TECFIL | UNI | 6 | 230,79 | 1.384,74 |
| 3 | 3 | FILTRO DE AR EXTERNO MB GRANMINI | FRAN | UNI | 10 | 230,96 | 2.309,60 |
| 3 | 4 | FILTRO DE AR EXTERNO MB INDUSCAR | FRAN | UNI | 8 | 241,54 | 1.932,32 |
| 3 | 5 | FILTRO DE AR EXTERNO SCANIA K112 | FRAN | UNI | 5 | 209,79 | 1.048,95 |
| 3 | 6 | FILTRO DE AR EXTERNO VOLARE W9 E V8 | FRAN | UNI | 100 | 212,96 | 21.296,00 |
| 3 | 7 | FILTRO DE AR EXTERNO VW MARCOPOLO | TECFIL | UNI | 8 | 160,96 | 1.287,68 |
| 3 | 8 | FILTRO DE AR INTERNO IVECO CITY CLASS | TECFIL | UNI | 10 | 131,50 | 1.315,00 |
| 3 | 9 | FILTRO DE AR INTERNO IVECO MASCARELO | TECFIL | UNI | 6 | 150,50 | 903,00 |
| 3 | 10 | FILTRO DE AR INTERNO MB GRANMINI | TECFIL | UNI | 10 | 176,50 | 1.765,00 |
| 3 | 11 | FILTRO DE AR INTERNO MB INDUSCAR | TECFIL | UNI | 8 | 189,79 | 1.518,32 |
| 3 | 12 | FILTRO DE AR INTERNO SCANIA K112 | TECFIL | UNI | 5 | 233,58 | 1.167,90 |
| 3 | 13 | FILTRO DE AR INTERNO VOLARE W9 E V8 | TECFIL | UNI | 100 | 149,54 | 14.954,00 |
| 3 | 14 | FILTRO DE AR INTERNO VW MARCOPOLO | TECFIL | UNI | 8 | 141,71 | 1.133,68 |
| 3 | 15 | FILTRO DE AR INTERNO VW15190 | TECFIL | UNI | 5 | 141,71 | 708,55 |
| 3 | 16 | FILTRO DE COMBUSTÍVEL IVECO CITY CLASS | TECFIL | UNI | 10 | 144,96 | 1.449,60 |
| 3 | 17 | FILTRO DE COMBUSTIVEL IVECO MASCARELO | TECFIL | UNI | 6 | 143,96 | 863,76 |
| 3 | 18 | FILTRO DE COMBUSTIVEL MB GRANMINI | TECFIL | UNI | 10 | 112,33 | 1.123,30 |
| 3 | 19 | FILTRO DE COMBUSTIVEL MB INDUSCAR | TECFIL | UNI | 8 | 112,33 | 898,64 |
| 3 | 20 | FILTRO DE COMBUSTIVEL SCANIA K112 | TECFIL | UNI | 5 | 54,46 | 272,30 |
| 3 | 21 | FILTRO DE COMBUSTIVEL VOLARE W9 E V8 | TECFIL | UNI | 100 | 126,38 | 12.638,00 |
| 3 | 22 | FILTRO DE COMBUSTIVEL VW CAIO APACHE | TECFIL | UNI | 5 | 49,63 | 248,15 |
| 3 | 23 | FILTRO DE COMBUSTIVEL VW MARCOPOLO | TECFIL | UNI | 8 | 125,33 | 1.002,64 |
| 3 | 24 | FILTRO DESUMIDIFICADOR IVECO CITY CLASS | TECFIL | UNI | 10 | 170,71 | 1.707,10 |
| 3 | 25 | FILTRO DESUMIDIFICADOR IVECO MASCARELO | TECFIL | UNI | 6 | 169,79 | 1.018,74 |
| 3 | 26 | FILTRO DESUMIDIFICADOR MB INDUSCAR | TECFIL | UNI | 8 | 169,79 | 1.358,32 |
| 3 | 27 | FILTRO DESUMIDIFICADOR VW15190 | TECFIL | UNI | 5 | 169,79 | 848,95 |
| 3 | 28 | FILTRO LUBRIFICANTE IVECO CITY CLASS | TECFIL | UNI | 10 | 119,33 | 1.193,30 |
| 3 | 29 | FILTRO LUBRIFICANTE IVECO MASCARELO | TECFIL | UNI | 6 | 128,46 | 770,76 |
| 3 | 30 | FILTRO LUBRIFICANTE MB GRANMINI | TECFIL | UND | 10 | 71,79 | 717,90 |
| 3 | 31 | FILTRO LUBRIFICANTE MB INDUSCAR | TECFIL | UNI | 8 | 96,38 | 771,04 |
| 3 | 32 | FILTRO LUBRIFICANTE SCANIA K112 | TECFIL | UNI | 5 | 55,92 | 279,60 |
| 3 | 33 | FILTRO LUBRIFICANTE VOLARE ESCOLAR | TECFIL | UNI | 20 | 220,58 | 4.411,60 |
| 3 | 34 | FILTRO LUBRIFICANTE VOLARE W9 E V8 | TECFIL | UNI | 100 | 220,58 | 22.058,00 |
| 3 | 35 | FILTRO LUBRIFICANTE VW CAIO APACHE | TECFIL | UNI | 5 | 62,67 | 313,35 |
| 3 | 36 | FILTRO LUBRIFICANTE VW MARCOPOLO | TECFIL | UNI | 8 | 77,83 | 622,64 |
| 3 | 37 | FILTRO SEPARADOR DE AGUA IVECO CITY CLASS | TECFIL | UNI | 10 | 177,58 | 1.775,80 |
| 3 | 38 | FILTRO SEPARADOR DE AGUA IVECO MASCARELO | TECFIL | UNI | 6 | 197,67 | 1.186,02 |
| 3 | 39 | FILTRO SEPARADOR DE AGUA MB GRANMINI | TECFIL | UNI | 10 | 179,92 | 1.799,20 |
| 3 | 40 | FILTRO SEPARADOR DE AGUA MB INDUSCAR | TECFIL | UNI | 8 | 179,92 | 1.439,36 |
| 3 | 41 | FILTRO SEPARADOR DE AGUA SCANIA K112 | TECFIL | UNI | 5 | 93,46 | 467,30 |
| 3 | 42 | FILTRO SEPARADOR DE AGUA VOLARE W9 E V8 | TECFIL | UNI | 100 | 154,67 | 15.467,00 |
| 3 | 43 | FILTRO SEPARADOR DE AGUA VW MARCOPOLO | TECFIL | UNI | 8 | 202,38 | 1.619,04 |
| 3 | 44 | FILTRO SEPARADOR DE AGUA VW15190 | TECFIL | UNI | 5 | 204,56 | 1.022,80 |
| 3 | 45 | LUBRIFICANTE PARA MOTOR DIESEL 10W40 SINTÉTICO | IPIRANGA | GAL | 5 | 789,33 | 3.946,65 |
| 3 | 46 | LUBRIFICANTE PARA MOTOR DIESEL 15W40 | IPIRANGA | FRC | 50 | 36,33 | 1.816,50 |
| 3 | 47 | LUBRIFICANTE PARA MOTOR DIESEL 15W40 | IPIRANGA | GAL | 50 | 461,20 | 23.060,00 |
| 4 | 1 | FILTRO DE AR EXTERNO FORD CARGO 1317 | TECFIL | UNI | 5 | 158,96 | 794,80 |
| 4 | 2 | FILTRO DE AR EXTERNO FORD CARGO 2423 | TECFIL | UNI | 10 | 235,83 | 2.358,30 |
| 4 | 3 | FILTRO DE AR EXTERNO IVECO 130V19 | TECFIL | UNI | 5 | 182,97 | 914,85 |
| 4 | 4 | FILTRO DE AR EXTERNO MB-2729 | TECFIL | UNI | 5 | 279,67 | 1.398,35 |
| 4 | 5 | FILTRO DE AR EXTERNO MB-2730 | TECFIL | UNI | 30 | 322,33 | 9.669,90 |
| 4 | 6 | FILTRO DE AR EXTERNO VW-13180 | TECFIL | UNI | 10 | 180,79 | 1.807,90 |
| 4 | 7 | FILTRO DE AR INTERNO FORD CARGO 1317 | TECFIL | UNI | 5 | 135,42 | 677,10 |
| 4 | 8 | FILTRO DE AR INTERNO FORD CARGO 2423 | TECFIL | UNI | 10 | 205,42 | 2.054,20 |
| 4 | 9 | FILTRO DE AR INTERNO IVECO 130V19 | TECFIL | UNI | 5 | 119,33 | 596,65 |
| 4 | 10 | FILTRO DE AR INTERNO IVECO 260E30 | TECFIL | UNI | 10 | 211,42 | 2.114,20 |
| 4 | 11 | FILTRO DE AR INTERNO MB-2729 | TECFIL | UNI | 5 | 122,92 | 614,60 |
| 4 | 12 | FILTRO DE AR INTERNO MB 2730 | TECFIL | UNI | 10 | 135,42 | 1.354,20 |
| 4 | 13 | FILTRO DE AR INTERNO VW-13180 | TECFIL | UNI | 10 | 105,42 | 1.054,20 |
| 4 | 14 | FILTRO DE ARLA FORD CARGO 2423 | TECFIL | UNI | 10 | 198,38 | 1.983,80 |
| 4 | 15 | FILTRO DE ARLA IVECO 130V19 | TECFIL | UNI | 5 | 246,46 | 1.232,30 |
| 4 | 16 | FILTRO DE ARLA IVECO 260E30 | TECFIL | UNI | 10 | 246,46 | 2.464,60 |
| 4 | 17 | FILTRO DE ARLA MB-2730 | TECFIL | UNI | 30 | 247,96 | 7.438,80 |
| 4 | 18 | FILTRO DE CABINE FORD CARGO 1317 | TECFIL | UNI | 5 | 67,50 | 337,50 |
| 4 | 19 | FILTRO DE CABINE FORD CARGO 2423 | TECFIL | UNI | 10 | 67,50 | 675,00 |
| 4 | 20 | FILTRO DE CABINE IVECO DAILY | TECFIL | UNI | 5 | 41,33 | 206,65 |
| 4 | 21 | FILTRO DE CABINE MB-2730 | TECFIL | UNI | 30 | 129,54 | 3.886,20 |
| 4 | 22 | FILTRO DE COMBUSTIVEL FORD CARGO 1317 | TECFIL | UNI | 5 | 89,92 | 449,60 |
| 4 | 23 | FILTRO DE COMBUSTIVEL FORD CARGO 2423 | TECFIL | UNI | 10 | 89,92 | 899,20 |
| 4 | 24 | FILTRO DE COMBUSTIVEL IVECO 130V19 | TECFIL | UNI | 5 | 105,46 | 527,30 |
| 4 | 25 | FILTRO DE COMBUSTIVEL IVECO 260E30 | TECFIL | UNI | 10 | 120,63 | 1.206,30 |
| 4 | 26 | FILTRO DE COMBUSTIVEL MB-2730 | TECFIL | UNI | 30 | 115,58 | 3.467,40 |
| 4 | 27 | FILTRO DE COMBUSTIVEL VW-13180 | TECFIL | UNI | 10 | 126,63 | 1.266,30 |
| 4 | 28 | FILTRO DESUMIDIFICADOR FORD CARGO 1317 | TECFIL | UNI | 5 | 157,38 | 786,90 |
| 4 | 29 | FILTRO DESUMIDIFICADOR FORD CARGO 2423 | TECFIL | UNI | 10 | 169,96 | 1.699,60 |
| 4 | 30 | FILTRO DESUMIDIFICADOR IVECO 130V19 | TECFIL | UNI | 5 | 169,96 | 849,80 |
| 4 | 31 | FILTRO DESUMIDIFICADOR IVECO 260E30 | TECFIL | UNI | 10 | 169,96 | 1.699,60 |
| 4 | 32 | FILTRO DESUMIDIFICADOR MB-2730 | TECFIL | UNI | 30 | 169,96 | 5.098,80 |
| 4 | 33 | FILTRO DESUMIDIFICADOR VW-13180 | TECFIL | UNI | 10 | 169,96 | 1.699,60 |
| 4 | 34 | FILTRO HIDRAULICO FORD CARGO 1317 | TECFIL | UNI | 5 | 124,33 | 621,65 |
| 4 | 35 | FILTRO HIDRAULICO FORD CARGO 2423 | TECFIL | UNI | 10 | 149,33 | 1.493,30 |

| | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 4 | 36 | FILTRO LUBRIFICANTE FORD CARGO 1317 | TECFIL | UNI | 5 | 111,50 | 557,50 |
| 4 | 37 | FILTRO LUBRIFICANTE FORD CARGO 2423 | TECFIL | UNI | 10 | 111,50 | 1.115,00 |
| 4 | 38 | FILTRO LUBRIFICANTE IVECO 130V19 | TECFIL | UNI | 5 | 111,50 | 557,50 |
| 4 | 39 | FILTRO LUBRIFICANTE IVECO 260E30 | TECFIL | UNI | 10 | 111,50 | 1.115,00 |
| 4 | 40 | FILTRO LUBRIFICANTE MB-2730 | TECFIL | UNI | 30 | 110,54 | 3.316,20 |
| 4 | 41 | FILTRO LUBRIFICANTE VW-13180 | TECFIL | UNI | 10 | 76,50 | 765,00 |
| 4 | 42 | FILTRO SEPARADOR DE ÁGUA FORD 2423 | TECFIL | UNI | 10 | 159,75 | 1.597,50 |
| 4 | 43 | FILTRO SEPARADOR DE ÁGUA FORD CARGO 1317 | TECFIL | UNI | 5 | 159,75 | 798,75 |
| 4 | 44 | FILTRO SEPARADOR DE AGUA IVECO 130V19 | TECFIL | UNI | 5 | 170,96 | 854,80 |
| 4 | 45 | FILTRO SEPARADOR DE AGUA IVECO 260E30 | TECFIL | UNI | 10 | 170,93 | 1.709,30 |
| 4 | 46 | FILTRO SEPARADOR DE AGUA MB-2730 | TECFIL | UNI | 30 | 181,50 | 5.445,00 |
| 4 | 47 | FILTRO SEPARADOR DE AGUA VW-13180 | TECFIL | UNI | 10 | 199,75 | 1.997,50 |
| 4 | 48 | LUBRIFICANTE PARA MOTOR DIESEL 10W40 SINTÉTICO | IPIRANGA | GAL | 100 | 57,00 | 5.700,00 |
| 4 | 49 | LUBRIFICANTE PARA MOTOR DIESEL 10W40 SINTÉTICO | IPIRANGA | FRC | 50 | 789,33 | 39.466,50 |
| 4 | 50 | LUBRIFICANTE PARA MOTOR DIESEL 15W40 | IPIRANGA | GAL | 100 | 467,67 | 46.767,00 |
| 4 | 51 | LUBRIFICANTES PARA MOTOR DIESEL 5W30 | IPIRANGA | FRC | 50 | 974,76 | 48.738,00 |
| 5 | 1 | FILTRO DE AR EXTERNO CATERPILLAR 120K | TECFIL | UNI | 16 | 392,83 | 6.285,28 |
| 5 | 2 | FILTRO DE AR EXTERNO DOOSAN DX 140 | TECFIL | UNI | 12 | 363,46 | 4.361,52 |
| 5 | 3 | FILTRO DE AR EXTERNO MF265 | TECFIL | UNI | 4 | 105,84 | 423,36 |
| 5 | 4 | FILTRO DE AR EXTERNO NEW HOLLAND RG 140B | TECFIL | UND | 12 | 362,46 | 4.349,52 |
| 5 | 5 | FILTRO DE AR EXTERNO PÁ CARREGADEIRA CASE 621-D | TECFIL | UNI | 12 | 290,87 | 3.490,44 |
| 5 | 6 | FILTRO DE AR EXTERNO PÁ CARREGADEIRA FIATALLIS FR 10 B | TECFIL | UNI | 5 | 137,59 | 687,95 |
| 5 | 7 | FILTRO DE AR EXTERNO RETROESCAVADEIRA JCB 3C | TECFIL | UNI | 16 | 425,42 | 6.806,72 |
| 5 | 8 | FILTRO DE AR EXTERNO ROLO COMPACTADOR CATERPILLAR 431 C | TECFIL | UNI | 5 | 216,71 | 1.083,55 |
| 5 | 9 | FILTRO DE AR EXTERNO ROLO COMPACTADOR TEMATERRA SPV 68 | TECFIL | UNI | 5 | 187,46 | 937,30 |
| 5 | 10 | FILTRO DE AR INTERNO CATERPILLAR 120K | TECFIL | UNI | 16 | 212,92 | 3.406,72 |
| 5 | 11 | FILTRO DE AR INTERNO DOOSAN DX 140 | TECFIL | UNI | 12 | 202,58 | 2.430,96 |
| 5 | 12 | FILTRO DE AR INTERNO MF265 | TECFIL | UNI | 4 | 88,79 | 355,16 |
| 5 | 13 | FILTRO DE AR INTERNO NEW HOLLAND RG 140B | TECFIL | UND | 12 | 272,92 | 3.275,04 |
| 5 | 14 | FILTRO DE AR INTERNO PÁ CARREGADEIRA CASE 621-D | TECFIL | UNI | 12 | 181,33 | 2.175,96 |
| 5 | 15 | FILTRO DE AR INTERNO PÁ CARREGADEIRA FIATALLIS FR 10 B | TECFIL | UNI | 5 | 75,83 | 379,15 |
| 5 | 16 | FILTRO DE AR INTERNO RETROESCAVADEIRA JCB 3C | TECFIL | UNI | 16 | 241,79 | 3.868,64 |
| 5 | 17 | FILTRO DE AR INTERNO ROLO COMPACTADOR CATERPILLAR 431 C | TECFIL | UNI | 5 | 141,67 | 708,35 |
| 5 | 18 | FILTRO DE AR INTERNO ROLO COMPACTADOR TEMATERRA SPV 68 | TECFIL | UNI | 5 | 100,54 | 502,70 |
| 5 | 19 | FILTRO DE CABINE PÁ CARREGADEIRA CASE 621-D | TECFIL | UNI | 12 | 210,63 | 2.527,56 |
| 5 | 20 | FILTRO DE COMBUSTÍVEL CATERPILLAR 120K | TECFIL | UNI | 16 | 251,67 | 4.026,72 |
| 5 | 21 | FILTRO DE COMBUSTÍVEL DOOSAN DX 140 | TECFIL | UNI | 12 | 160,38 | 1.924,56 |
| 5 | 22 | FILTRO DE COMBUSTIVEL MF265 | TECFIL | UNI | 4 | 48,58 | 194,32 |
| 5 | 23 | FILTRO DE COMBUSTÍVEL NEW HOLLAND RG 140B | TECFIL | UNI | 12 | 143,42 | 1.721,04 |
| 5 | 24 | FILTRO DE COMBUSTIVEL PÁ CARREGADEIRA CASE 621-D | TECFIL | UNI | 12 | 413,50 | 4.962,00 |
| 5 | 25 | FILTRO DE COMBUSTÍVEL PÁ CARREGADEIRA FIATALLIS FR 10 B | TECFIL | UNI | 5 | 78,63 | 393,15 |
| 5 | 26 | FILTRO DE COMBUSTÍVEL RETROESCAVADEIRA JCB 3C | TECFIL | UNI | 16 | 209,67 | 3.354,72 |
| 5 | 27 | FILTRO DE COMBUSTIVEL ROLO COMPACTADOR CATERPILLAR 431 C | TECFIL | UNI | 5 | 214,42 | 1.072,10 |
| 5 | 28 | FILTRO DE COMBUSTÍVEL ROLO COMPACTADOR TEMATERRA SPV 68 | TECFIL | UNI | 5 | 37,88 | 189,40 |
| 5 | 29 | FILTRO HIDRAULICO CATERPILLAR 120K | TECFIL | UNI | 16 | 292,50 | 4.680,00 |
| 5 | 30 | FILTRO HIDRAULICO COMPACTADOR TEMATERRA SPV 68 | TECFIL | UNI | 5 | 132,67 | 663,35 |
| 5 | 31 | FILTRO HIDRÁULICO DOOSAN DX 140 | TECFIL | UNI | 12 | 341,88 | 4.102,56 |
| 5 | 32 | FILTRO HIDRAULICO MF265 | TECFIL | UNI | 4 | 209,75 | 839,00 |
| 5 | 33 | FILTRO HIDRÁULICO NEW HOLLAND RG 140B | TECFIL | UNI | 12 | 556,42 | 6.677,04 |
| 5 | 34 | FILTRO HIDRAULICO PÁ CARREGADEIRA CASE 621-D | TECFIL | UNI | 12 | 508,42 | 6.101,04 |
| 5 | 35 | FILTRO HIDRAULICO PÁ CARREGADEIRA FIATALLIS FR 10 B | TECFIL | UNI | 5 | 296,88 | 1.484,40 |
| 5 | 36 | FILTRO HIDRAULICO RETROESCAVADEIRA JCB 3C | TECFIL | UNI | 16 | 502,88 | 8.046,08 |
| 5 | 37 | FILTRO HIDRAULICO ROLO COMPACTADOR CATERPILLAR 431 C | TECFIL | UNI | 5 | 359,67 | 1.798,35 |
| 5 | 38 | FILTRO LUBRIFICANTE CATERPILLAR 120K | TECFIL | UNI | 16 | 101,79 | 1.628,64 |
| 5 | 39 | FILTRO LUBRIFICANTE DOOSAN DX 140 | TECFIL | UNI | 12 | 159,54 | 1.914,48 |
| 5 | 40 | FILTRO LUBRIFICANTE MF265 | TECFIL | UNI | 4 | 49,79 | 199,16 |
| 5 | 41 | FILTRO LUBRIFICANTE NEW HOLLAND RG 140B | TECFIL | UNI | 12 | 139,79 | 1.677,48 |
| 5 | 42 | FILTRO LUBRIFICANTE PÁ CARREGADEIRA CASE 621-D | TECFIL | UNI | 12 | 226,88 | 2.722,56 |
| 5 | 43 | FILTRO LUBRIFICANTE PÁ CARREGADEIRA FIATALLIS FR 10 B | TECFIL | UNI | 5 | 78,79 | 393,95 |
| 5 | 44 | FILTRO LUBRIFICANTE RETROESCAVADEIRA JCB 3C | TECFIL | UNI | 16 | 165,38 | 2.646,08 |
| 5 | 45 | FILTRO LUBRIFICANTE ROLO COMPACTADOR CATERPILLAR 431 C | TECFIL | UNI | 5 | 79,71 | 398,55 |
| 5 | 46 | FILTRO LUBRIFICANTE ROLO COMPACTADOR TEMATERRA SPV 68 | TECFIL | UNI | 5 | 66,79 | 333,95 |
| 5 | 47 | FILTRO SEPARADOR DE ÁGUA CATERPILLAR 120K | TECFIL | UNI | 16 | 349,75 | 5.596,00 |
| 5 | 48 | FILTRO SEPARADOR DE ÁGUA DOOSAN DX 140 | TECFIL | UNI | 12 | 317,63 | 3.811,56 |
| 5 | 49 | FILTRO SEPARADOR DE ÁGUA NEW HOLLAND RG 140B | TECFIL | UNI | 12 | 236,75 | 2.841,00 |
| 5 | 50 | FILTRO SEPARADOR DE ÁGUA PÁ CARREGADEIRA CASE 621-D | TECFIL | UNI | 12 | 229,88 | 2.758,56 |
| 5 | 51 | FILTRO SEPARADOR DE ÁGUA PÁ CARREGADEIRA FIATALLIS FR 10 B | TECFIL | UNI | 5 | 96,71 | 483,55 |
| 5 | 52 | FILTRO SEPARADOR DE ÁGUA RETROESCAVADEIRA JCB 3C | TECFIL | UNI | 16 | 254,67 | 4.074,72 |
| 5 | 53 | FILTRO SEPARADOR DE ÁGUA ROLO COMPACTADOR CATERPILLAR 431 C | TECFIL | UNI | 5 | 218,58 | 1.092,90 |
| 5 | 54 | FILTRO SEPARADOR DE ÁGUA ROLO COMPACTADOR TEMATERRA SPV 68 | TECFIL | UNI | 5 | 102,71 | 513,55 |
| 5 | 55 | LUBRIFICANTE PARA MOTOR DIESEL 15W40 | IPIRANGA | GAL | 120 | 462,73 | 55.527,60 |
| 6 | 1 | ADITIVO PARA RADIADOR | TECBRIL | FRC | 300 | 31,33 | 9.399,00 |
| 6 | 2 | ADITIVO RADIADOR 20 LITROS | TECBRIL | LT | 50 | 530,67 | 26.533,50 |
| 6 | 3 | DESEMBAÇANTE PARA LIMPEZA DE VIDROS | WURTH | FRC | 150 | 12,67 | 1.900,50 |
| 6 | 4 | DESINGRIPANTE E ANTICORROSIVO | ORBY | FRC | 120 | 15,67 | 1.880,40 |
| 6 | 5 | FLUIDO FREIO DOT3 | VARGAS | FRC | 60 | 25,33 | 1.519,80 |
| 6 | 6 | FLUIDO FREIO DOT4 | VARGAS | FRC | 60 | 33,67 | 2.020,20 |
| 6 | 7 | GRAXA LUBRIFICANTE PARA MULTIPLAS APLICAÇÕES CA-2 CLASSIFICAÇÃO NLGI2 | INGRAX | GAL | 15 | 474,00 | 7.110,00 |
| 6 | 8 | GRAXA LUBRIFICANTE PARA MULTIPLAS APLICAÇÕES CA-2 CLASSIFICAÇÃO NLGI2 | INGRAX | TAMB | 4 | 4.150,00 | 16.600,00 |
| 6 | 9 | LUBRIFICANTE DE MOTOR DE MOTOSSERRA 2T | IPIRANGA | FRC | 120 | 31,67 | 3.800,40 |
| 6 | 10 | LUBRIFICANTE HIDRAULICO 80W GL-4 | LUBRAX | GAL | 20 | 608,67 | 12.173,40 |
| 6 | 11 | LUBRIFICANTE PARA CORRENTE DE MOTOSSERRA | INGRAX | FRC | 20 | 68,33 | 1.366,60 |
| 6 | 12 | LUBRIFICANTE SAE 140 GL5 | INGRAX | BAL | 20 | 632,33 | 12.646,60 |
| 6 | 13 | LUBRIFICANTE SAE 68 CLASSIFICAÇÃO ISO VG 68 | INGRAX | GAL | 100 | 394,67 | 39.467,00 |
| 6 | 14 | LUBRIFICANTE SAE 90 GL5 | INGRAX | GAL | 20 | 653,67 | 13.073,40 |
| 6 | 15 | ÓLEO HIDRAULICO 10W | INGRAX | GAL | 10 | 528,33 | 5.283,30 |
| 6 | 16 | OLEO PARA MOTORES NAUTICOS CLASSIFICAÇÃO TC-W3 | IPIRANGA | FRC | 30 | 29,67 | 890,10 |
| 6 | 17 | ÓLEO PARA SISTEMA DE TRANSMISSÃO HIDRAULICA ATF | INGRAX | GAL | 20 | 545,12 | 10.902,40 |
| 6 | 18 | ÓLEO PARA SISTEMA TRANSMISSÃO HIDRÁULICO ATF | INGRAX | FRC | 20 | 41,67 | 833,40 |

**Valor Total do Fornecedor: R$ 744.700,00 (setecentos e quarenta e quatro mil e setecentos reais).**

**VALOR TOTAL HOMOLOGADO E ADJUDICADO: R$ 744.700,00 (setecentos e quarenta e quatro mil e setecentos reais)**

Carlópolis, 10 de fevereiro de 2022.

***HIROSHI KUBO***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Juliane de Souza Barbosa
**Código Identificador:**411642EF

## ESTADO DO PARANÁ
## PREFEITURA MUNICIPAL DE CATANDUVAS

### MUNICIPIO DE CATANDUVAS
### ANEXO 1 - DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL - REPUBLICAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CATANDUVAS - PR - PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
**DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL**
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO/2021 A DEZEMBRO/2021

| RGF - ANEXO I (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a") | R$ 1,00 | |
|---|---|---|
| DESPESA COM PESSOAL | DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses) | |
| | LIQUIDADAS (a) | INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO (b) |
| DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I) | 19.750.880,78 | 15.777,79 |
| Pessoal Ativo | 15.216.586,95 | 15.777,79 |
| Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis | 13.608.551,55 | 15.777,79 |
| Obrigações Patronais | 1.608.035,40 | - |
| Pessoal Inativo e Pensionistas | 3.561.996,41 | - |
| Aposentadorias, Reserva e Reformas | 2.956.247,11 | - |
| Pensões | 605.749,30 | - |
| Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização ou de contratação de | | |
| forma indireta (§ 1º do art. 18 da LRF) | 972.297,42 | - |
| Despesa com Pessoal não Executada Orçamentariamente | - | - |
| DESPESAS NÃO COMPUTADAS(II)(§ 1º do art. 19 da LRF) | 3.561.996,41 | - |
| Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária | - | - |
| Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração | - | - |
| Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração | - | - |
| Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados | 3.561.996,41 | - |
| DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II) | 16.188.884,37 | 15.777,79 |
| **APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL** | **VALOR** | **% SOBRE A RCL AJUSTADA** |
| RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV) | 38.346.776,17 | - |
| (-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, §1º, da CF) (V) | - | - |
| (-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16 da CF) (VI) | - | - |
| = RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (IV - V - VI) | 38.346.776,17 | - |
| DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VIII) = (III a + III b) | 16.204.662,16 | 42,26 |
| LIMITE MÁXIMO (IX) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF) | 20.707.259,13 | 54,00 |
| LIMITE PRUDENCIAL (X) = (0,95 x IX) (parágrafo único do art. 22 da LRF) | 19.671.896,17 | 51,30 |
| LIMITE DE ALERTA (XI) = (0,90 x IX) (inciso II do §1º do art. 59 da LRF) | 18.636.533,22 | 48,60 |
| 1.Nos demonstrativos elaborados no primeiro e no segundo quadrimestre de cada exercício, os valores de restos a pagar não processados incritos em 31 de dezembro do exercício anterior continuarão a ser informados nesse campo. Esses valores não sofrem alteração pelo seu processamento, e somente no caso de cancelamento podem ser excluídos. | | |
| Nota: | | |

***MOISES APARECIDO DE SOUZA***
Prefeito

***OZIEL DE OLIVEIRA***
Secretário De Finanças

***EDILSON MALAVSKI***
Controle Interno

***GEFFERSON PAVAN***
Contador
CRC PR-058882/O-0

FONTE: GOVBR - Responsabilidade Fiscal, Secretaria de Finanças, 10/Fev/2022, 11h e 04m.

**Publicado por:**
Gefferson Pavan
**Código Identificador:**B500099E

### MUNICIPIO DE CATANDUVAS
### ANEXO 6 - DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL - REPUBLICAÇÃO

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

**DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL**
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
2º SEMESTRE DE 2021

| LRF, Art. 48 - Anexo 6 | | R$ 1,00 |
|---|---|---|
| **RECEITA CORRENTE LÍQUIDA** | **VALOR ATÉ O QUADRIMESTRE/SEMESTRE** | |
| Receita Corrente líquida | | 38.346.776,17 |
| Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento | | 38.346.776,17 |
| Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal | | 38.346.776,17 |
| **DESPESA COM PESSOAL** | **VALOR** | **% SOBRE A RCL AJUSTADA** |
| Despesa Total com Pessoal DTP | 16.204.662,16 | 42,26 |
| Limite Máximo (incisos I,II e III, art. 20 da LRF) - 54,00% | 20.707.259,13 | 54,00 |
| Limite Prudencial (§ único, art. 22 da LRF) - 51,30% | 19.671.896,17 | 51,30 |
| Limite de Alerta (inciso II do §1º do art. 59 da LRF) - 48,60% | 18.636.533,22 | 48,60 |
| **DÍVIDA CONSOLIDADA** | **VALOR ATÉ O SEMESTRE DE REFERÊNCIA** | **% SOBRE A RCL AJUSTADA** |
| Dívida Consolidada Líquida | (12.590.586,21) | (32,83) |
| Limite Definido por Resolução do Senado Federal | - | - |
| **GARANTIAS DE VALORES** | **VALOR ATÉ O SEMESTRE DE REFERÊNCIA** | **% SOBRE A RCL AJUSTADA** |
| Total das Garantias Concedidas | - | - |
| Limite Definido por Resolução do Senado Federal | - | - |
| **OPERAÇÕES DE CRÉDITO** | **VALOR** | **% SOBRE A RCL AJUSTADA** |
| Operações de Crédito Internas e Externas | - | - |
| Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito Externas e Internas | - | - |
| Operações de Crédito por Antecipação da Receita | - | - |
| Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito por Antecipação da Receita | - | - |
| **RESTOS A PAGAR** | **RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO** | **DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO** |
| Valor Total | - | 17.761.457,81 |

***MOISES APARECIDO DE SOUZA***
Prefeito

***OZIEL DE OLIVEIRA***
Secretário De Finanças

***EDILSON MALAVSKI***
Controle Interno

***GEFFERSON PAVAN***
Contador
CRC PR-058882/O-0

**Publicado por:**
Gefferson Pavan
**Código Identificador:**3C96787C

---

**MUNICIPIO DE CATANDUVAS**
**ANEXO 1 - DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL - CONSOLIDADO - REPUBLICAÇÃO**

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
**DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL**
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO/2021 A DEZEMBRO/2021

| RGF - ANEXO I (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a") | R$ 1,00 | |
|---|---|---|
| DESPESA COM PESSOAL | **DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)** | |
| | **LIQUIDADAS (a)** | **INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO (b)** |
| DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I) | 20.388.873,26 | 15.777,79 |
| Pessoal Ativo | 15.839.958,60 | 15.777,79 |
| Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis | 14.129.221,01 | 15.777,79 |
| Obrigações Patronais | 1.710.737,59 | - |
| Pessoal Inativo e Pensionistas | 3.561.996,41 | - |
| Aposentadorias, Reserva e Reformas | 2.956.247,11 | - |
| Pensões | 605.749,30 | - |
| Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização ou de contratação de forma indireta (§ 1º do art. 18 da LRF) | 986.918,25 | - |
| Despesa com Pessoal não Executada Orçamentariamente | - | - |
| DESPESAS NÃO COMPUTADAS(II)(§ 1º do art. 19 da LRF) | 3.561.996,41 | - |
| Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária | - | - |
| Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração | - | - |
| Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração | - | - |
| Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados | 3.561.996,41 | - |
| DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II) | 16.826.876,85 | 15.777,79 |
| **APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL** | **VALOR** | **% SOBRE A RCL AJUSTADA** |
| RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV) | 38.346.776,17 | - |
| (-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, §1º, da CF) (V) | - | - |
| (-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16 da CF) (VI) | - | - |
| = RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (IV - V - VI) | 38.346.776,17 | - |
| DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VIII) = (III a + III b) | 16.842.654,64 | 43,92 |
| LIMITE MÁXIMO (IX) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF) | 23.008.065,70 | 60,00 |

| | | |
|---|---|---|
| LIMITE PRUDENCIAL (X) = (0,95 x IX) (parágrafo único do art. 22 da LRF) | 21.857.662,42 | 57,00 |
| LIMITE DE ALERTA (XI) = (0,90 x IX) (inciso II do §1º do art. 59 da LRF) | 20.707.259,13 | 54,00 |
| 1.Nos demonstrativos elaborados no primeiro e no segundo quadrimestre de cada exercício, os valores de restos a pagar não processados incritos em 31 de dezembro do exercício anterior continuarão a ser informados nesse campo. Esses valores não sofrem alteração pelo seu processamento, e somente no caso de cancelamento podem ser excluídos. | | |
| Nota: | | |

***MOISES APARECIDO DE SOUZA***
Prefeito

***OZIEL DE OLIVEIRA***
Secretário De Finanças

***EDILSON MALAVSKI***
Controle Interno

***GEFFERSON PAVAN***
Contador
CRC PR-058882/O-0

**Publicado por:**
Gefferson Pavan
**Código Identificador:**5DB73583

## MUNICIPIO DE CATANDUVAS
## ANEXO 6 - DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL - CONSOLIDADO - REPUBLICAÇÃO

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
**DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL**
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
2º SEMESTRE DE 2021

| | | |
|---|---|---|
| LRF, Art. 48 - Anexo 6 | | R$ 1,00 |
| **RECEITA CORRENTE LÍQUIDA** | **VALOR ATÉ O QUADRIMESTRE/SEMESTRE** | |
| Receita Corrente líquida | | 38.346.776,17 |
| Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento | | 38.346.776,17 |
| Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal | | 38.346.776,17 |
| **DESPESA COM PESSOAL** | **VALOR** | **% SOBRE A RCL AJUSTADA** |
| Despesa Total com Pessoal DTP | 16.842.654,64 | 43,92 |
| Limite Máximo (incisos I,II e III, art. 20 da LRF) - 60,00% | 23.008.065,70 | 60,00 |
| Limite Prudencial (§ único, art. 22 da LRF) - 57,00% | 21.857.662,42 | 57,00 |
| Limite de Alerta (inciso II do §1º do art. 59 da LRF) - 54,00% | 20.707.259,13 | 54,00 |
| **DÍVIDA CONSOLIDADA** | **VALOR ATÉ O SEMESTRE DE REFERÊNCIA** | **% SOBRE A RCL AJUSTADA** |
| Dívida Consolidada Líquida | (12.590.586,21) | (32,83) |
| Limite Definido por Resolução do Senado Federal | - | - |
| **GARANTIAS DE VALORES** | **VALOR ATÉ O SEMESTRE DE REFERÊNCIA** | **% SOBRE A RCL AJUSTADA** |
| Total das Garantias Concedidas | - | - |
| Limite Definido por Resolução do Senado Federal | - | - |
| **OPERAÇÕES DE CRÉDITO** | **VALOR** | **% SOBRE A RCL AJUSTADA** |
| Operações de Crédito Internas e Externas | - | - |
| Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito Externas e Internas | - | - |
| Operações de Crédito por Antecipação da Receita | - | - |
| Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito por Antecipação da Receita | - | - |
| **RESTOS A PAGAR** | **RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO** | **DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO** |
| Valor Total | - | 17.761.457,81 |
| FONTE: GOVBR - Responsabilidade Fiscal, Secretaria de Finanças, 10/Fev/2022, 13h e 18m. | | |

***MOISES APARECIDO DE SOUZA***
Prefeito

***OZIEL DE OLIVEIRA***
Secretário De Finanças

***EDILSON MALAVSKI***
Controle Interno

***GEFFERSON PAVAN***
Contador
CRC PR-058882/O-0

**Publicado por:**
Gefferson Pavan
**Código Identificador:**81BF0329

## ESTADO DO PARANÁ
## PREFEITURA MUNICIPAL DE CHOPINZINHO

## CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE
## TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO - PROCESSO 030/2022

O(a) presidente Paulo Horn, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitações, resolve:
**01 - Homologar e Adjudicar a presente Licitação nestes termos:**

| | | |
|---|---|---|
| **a)** | **Nr. Processo:** | 30/2022 |
| **b)** | **Nr. Licitação:** | 5/2022 – DL |
| **c)** | **Modalidade:** | Dispensa de licitação |
| **d)** | **Data de Homologação:** | 09/02/2022 |
| **e)** | **Objeto de Licitação:** | Aquisição de computador Notebook, função 2 em 1: Notebook e tablet, para utilização da Secretaria Executiva do Consórcio Intermunicipal de Saúde. |

| **f)** | **Fornecedores e Resumo de Itens Vencedores:** | | | |
|---|---|---|---|---|
| | **Un** | **Quantidade** | **Vl. Unitário** | **Total dos Itens** |
| **MICRON INFORMATICA LTDA** | | | | |
| **1 - Notebook 2 em 1** | UN | 1,000 | 6.600,0000 | R$ 6.600,00 |
| **Total fornecedor:** | | | | R$ 6.600,00 |
| **Total geral:** | | | | R$ 6.600,00 |

**02 - Autorizar a emissão da(s) nota(s) de empenho correspondente(s):**

| **Descrição da Despesa** | **Dotação** |
|---|---|
| **Atendimento aos Municípios Consorciados** | **01.001.10.122.0001.1001.4.4.90.52.0** |

***PAULO HORN***
Presidente

**Publicado por:**
Ivete Maria Lorenzi
**Código Identificador:**3B738EE8

## CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE
## TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO - PROCESSO 031/2022

O(a) presidente Paulo Horn, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitações, resolve:
**01 - Homologar e Adjudicar a presente Licitação nestes termos:**

| | | |
|---|---|---|
| **a)** | **Nr. Processo:** | 31/2022 |
| **b)** | **Nr. Licitação:** | 20/2022 – IL |
| **c)** | **Modalidade:** | Inexigibilidade de licitação |
| **d)** | **Data de Homologação:** | 10/02/2022 |
| **e)** | **Objeto de Licitação:** | CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS DA ÁREA DE SAÚDE PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE APOIO À DIAGNOSE E TERAPIA (SADT), destinado ao atendimento aos usuários oriundos dos municípios consorciados ao CONIMS. |

| **f) Fornecedores e Resumo de Itens Vencedores:** | | | | |
|---|---|---|---|---|
| | **Un** | **Quantidade** | **Vl. Unitário** | **Total dos Itens** |
| **PACIFICO BORGES DE OLIVEIRA LIMITADA** | | | | |
| **1 - PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS AMBULATORIAIS E SERVIÇOS DE APOIO À DIAGNOSE E TERAPIA (SADT)** | SERV | 12,000 | 23.010,4500 | R$ 276.125,40 |
| **Total fornecedor:** | | | | R$ 276.125,40 |
| **Total geral:** | | | | R$ 276.125,40 |

**02 - Autorizar a emissão da(s) nota(s) de empenho correspondente(s):**

| **Descrição da Despesa** | **Dotação** |
|---|---|
| **Atendimento aos Municípios Consorciados** | **02.001.10.302.0002.2002.3.3.90.39.0** |

***PAULO HORN***
Presidente

**Publicado por:**
Ivete Maria Lorenzi
**Código Identificador:**996D63D4

# ESTADO DO PARANÁ
# PREFEITURA MUNICIPAL DE CONTENDA

## DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
## DECRETO Nº 054/2022

SÚMULA: Nomeação em cargo em comissão.

O Prefeito do Município de Contenda, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, obedecendo ao disposto no art. 37, inciso II da CF, na Lei Municipal nº 1344/2012 de 19 de abril de 2012, art. 4, e 31;

**D E C R E T A**

Art.1º Ficam nomeadas as pessoas abaixo relacionadas para provimento em cargo em comissão, conforme as disposições contidas nas Leis Municipais nº 1467/2013 e 1781/2018:

| Nome | RG | Cargo | Data |
|---|---|---|---|
| JOANA DARC DOS SANTOS MARIZ | 391325371/SP | Chefe da Divisão de Expediente | 02/02/2022 |
| MARCOS AURELIO WOJCIK | 6706532-8/PR | Assessor Executivo de Secretário Municipal | 02/02/2022 |
| FERNANDA RODRIGUES DE PAULA | 124938589/PR | Chefe da Divisão de Cultura | 01/02/2022 |
| ALINE TRZASKOS STIGAR | 102265513/PR | Chefe da Divisão de Merenda Escolar | 08/02/2022 |
| RUY JOSE RUEDA GIRARDELLO | 41224751/PR | Diretor do Departamento de Esportes | 02/02/2022 |
| ALTAIR DE LIMA BAIDA | 123975812/PR | Chefe da Divisão de Comunicação | 01/02/2022 |
| REINALDO RAFAEL DE OLIVEIRA | 86786370/PR | Chefe da Divisão de Compras | 14/02/2022 |
| MICHELE SARA CAMARGO | 13.694.092-9/PR | Chefe da Divisão de Fomento e Implantação da Indústria | 09/02/2022 |
| VILSON PARASTCHUK | 65178087/PR | Chefe da Divisão de Licitações | 09/02/2022 |
| ALOISIO DA SILVA BENTO JUNIOR | 8.022.941-0/PR | Chefe da Divisão de Promoção e Assistência Social | 14/02/2022 |

Art.2º As despesas da presente nomeação correrão pela seguinte dotação orçamentária: 3.1.90.11.00

Art.3º Este Decreto entra em vigor nesta data, ressalvado o disposto do art. 1º.

**Prefeitura do Município de Contenda, 08 de fevereiro de 2022.**

***ANTONIO ADAMIR DIGNER***
Prefeito Municipal

*Obs. Decreto republicado em substituição a matéria publicada na Edição nº **2453** do dia 10/02/2022, devido a correção no Art.1º, alterando a data de nomeação do servidor* MARCOS AURELIO WOJCIK *para **10/02/2022**, permanecendo inalteradas as demais disposições.*

**Publicado por:**
Luis Carlos Venancio de Oliveira
**Código Identificador:**DDCA2178

## ESTADO DO PARANÁ
## PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA

### DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAS
### EDITAL 011 SELEÇÃO DE ESTAGIARIOS

**EDITAL Nº. 011/2022, de 10 de fevereiro de 2022.**
**SELEÇÃO DE ESTAGIÁRIOS 2021**
**O Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná**, usando de suas atribuições legais, especialmente as contidas no art. 37 da Constituição Federal, na Lei Federal nº. Lei nº. 11.788, de 25 de setembro de 2008, e tendo em vista o disposto no Edital de Seleção de Estagiários nº. 001/2021 de 06/08/2021, e
**Considerando** o novo período de inscrição do processo de Seleção de Estagiários para algumas áreas específicas conforme Edital nº. 009/2022 de 24/01/2022,
**RESOLVE**
**I. TORNAR PÚBLICO** a relação nominal, por ordem classificação, dos estudantes que se candidataram a vaga de estágio, na referida área a qual inscreveu-se, conforme cronograma, de 25/01/2022 a 09/02/2022, **habilitados** na **Análise de Currículo,** conforme **Anexo I**, e **eliminados Anexo II**, partes integrantes deste Edital.
Que os candidatos habilitados, ficam em cumprimento ao Edital de Seleção de Estagiários nº. 001/2021, distribuídos por ordem rigorosa de classificação, conforme inscrição na área que se candidatou.
**1.2.** A convocação do candidato dar-se-á observada a prioridade estabelecida no item 3 do Edital de abertura do certame e seus subitens bem como aos seguintes requisitos:
**a)** necessidade de preenchimento da vaga, manifestada pelo dirigente da Unidade Administrativa requisitante e aprovada pelo Chefe do Poder Executivo;
**b)** por área de estágio, compatível com as atividades da Unidade Administrativa requisitante.
**1.3**. O Município de Coronel Vivida, reserva-se o direito de convocar os Candidatos na medida da necessidade da Administração Municipal, observado o limite de vagas existentes.

***ANDERSON MANIQUE BARRETO***
Prefeito

Registre-se e Publique-se

***CARLOS LOPES***
Secretário Municipal de Administração

***SÂMARA DE MORAES SPAGNOLI***
Diretora do Departamento de Gestão de Pessoas

**ANEXO I**
**Edital nº. 011/2022 de 10/02/2022**
**Relação Nominal de estudantes Candidatos à vaga de estágio**

**- HABILITADOS –**

| CURSO / EDUCAÇÃO PROFISSIONAL (MAGISTÉRIO) | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| **Nº** | **NOME** | **Nº DE INSCRIÇÃO** | **ANÁLISE CURRICULAR** | **CURSO** | **SITUAÇÃO** |
| | Carla Juliana Souza Rosa | **361/22** | 94,69 | Magistério | Habilitada |
| | Leticia Helen dos Santos | **358/22** | 91,46 | Magistério | Habilitada |
| | Cintia Siqueira Mattei | **203/22** | 89,69 | Magistério | Habilitada |
| | Graziela Manfê Grieger | **202/22** | 86,30 | Magistério | Habilitada |
| | Maynara Troczinski | **095/22** | 82,76 | Magistério | Habilitada |
| | Bianca Toigo de Oliveira | **184/22** | 81,53 | Magistério | Habilitada |
| | Gustavo de Lima Real | **204/22** | 81,15 | Magistério | Habilitado |
| | Raissa Tainara de Quadros | **314/22** | 78,80 | Magistério | Habilitada |
| | Elaine Mariano | **195/22** | 76,46 | Magistério | Habilitada |
| | Jaciele Boligon | **217/22** | 76,38 | Magistério | Habilitada |
| | Jaynne Ignacio de Lima | **206/22** | 75,34 | Magistério | Habilitada |
| | Ana Clara Tré | **326/22** | 75,12 | Magistério | Habilitada |
| | Loune Tiana Emile | **321/22** | 74,80 | Magistério | Habilitada |
| | Marlon Gabriel Prestes de Magalhães | **127/22** | 71,15 | Magistério | Habilitado |

| CURSO / ARTES VISUAIS | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| **Nº** | **NOME** | **Nº de Inscrição** | **Análise Curricular** | **CURSO** | **SITUAÇÃO** |
| | Danieli Souza | **324/22** | 73,72 | Artes Visuais | Habilitada |

| CURSO / HISTÓRIA | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| **Nº** | **NOME** | **Nº de Inscrição** | **Análise Curricular** | **CURSO** | **SITUAÇÃO** |
| | Waleria Racoski de Lima | **194/22** | 90,06 | História | Habilitada |

| CURSO / LETRAS | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| **Nº** | **NOME** | **Nº de Inscrição** | **Análise Curricular** | **CURSO** | **SITUAÇÃO** |
| | Maria Rita Batista de Lima | **122/22** | 87,43 | Letras Português - Inglês | Habilitada |

| CURSO / MATEMÁTICA | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| **Nº** | **NOME** | **Nº de Inscrição** | **Análise Curricular** | **CURSO** | **SITUAÇÃO** |
| | Jessica Maria Trikeis | **197/22** | 60,43 | Matemática | Habilitada |

| CURSO / PEDAGOGIA | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| **Nº** | **NOME** | **Nº DE INSCRIÇÃO** | **Análise Curricular** | **CURSO** | **SITUAÇÃO** |
| | Alehandra Valquiria de Albuquerque Quadros | **199/22** | 88,62 | Pedagogia | Habilitada |
| | Sandra Maria Valenza | **205/22** | 87,06 | Pedagogia | Habilitada |
| | Ediele de Oliveira Genuino | **196/22** | 85,13 | Pedagogia | Habilitada |
| | Valeria Ritter Sacon | **325/22** | 84,62 | Pedagogia | Habilitada |
| | Ana Flavia Gonçalves | **186/22** | 77,30 | Pedagogia | Habilitada |
| | Anderson Luiz dos Santos | **218/22** | 76,07 | Pedagogia | Habilitado |
| | Monica de Cesaro Cavaler | **216/22** | 74,72 | Pedagogia | Habilitada |
| | Grazieli de Lima Fernandes | **094/22** | 72,38 | Pedagogia | Habilitada |
| | Bruna Rodrigues de Jesus | **213/22** | 71,76 | Pedagogia | Habilitada |
| | Josicleia das Neves Prux | **174/22** | 70,46 | Pedagogia | Habilitada |
| | Larissa Antunes da Silva | **097/22** | 67,92 | Pedagogia | Habilitada |
| | Renata Cristine Assis de Oliveira de Menezes | **214/22** | 66,47 | Pedagogia | Habilitada |
| | Solange Maria Lenz Corolesqui | **198/22** | 65,83 | Pedagogia | Habilitada |
| | Mylleni Cristiane de Paula Barbosa | **212/22** | 64,40 | Pedagogia | Habilitada |

**ANEXO II**
**Edital nº. 011/2022 de 10/02/2022**
**Relação Nominal dos estudantes Candidatos inscritos a vaga de estágio**

**- ELIMINADOS -**

| **Nº** | **NOME** | **Nº DE INSCRIÇÃO** | **CURSO** | **Justificativa/Eliminação** |
|---|---|---|---|---|
| | Bhruno Gabriel de Souza Franco | **192/22** | Ensino Médio | Curso fora da área do Edital |
| | Camila Pereira Capelin | **275/22** | Administração | Curso fora da área do Edital |
| | Edineia Ribeiro da Silva Golin | **367/22** | Pedagogia | Faltou documentos. |
| | Giovana Venina Sampaio Gil | **365/22** | Ensino Médio | Curso fora da área do Edital |
| | Jéssica Fátima Santos de Jesus | **352/22** | --------- | Faltou documentos. |

**Publicado por:**
Gracieli Santos de Quadros
**Código Identificador:**FACE046A

## ESTADO DO PARANÁ
## PREFEITURA MUNICIPAL DE DOIS VIZINHOS

### SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
### PORTARIA N.º 011 /2022

**PORTARIA N.º 011 /2022**

Concede diária a servidores municipais.

**Nery Maria**, Prefeito em exercício de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em consonância com o disposto nas Lei nº 1662/2011 e suas alterações,

**R E S O L V E:**

**Art. 1º** CONCEDER diária aos servidores municipais conforme especificado abaixo:

| | | | |
|---|---|---|---|
| **Nome do servidor** | Valdecir da Silva | | |
| **Matrícula Funcional** | 16489-1 | **RG nº** 4.014.393-9/PR | **CPF nº** 545.937.519-34 |
| **Função** | Motorista | | |
| **Secretaria** | Secretaria de Educação, Cultura e Esportes | | |
| **Origem da viagem** | Dois Vizinhos | | |
| **Destino da viagem** | Chopinzinho – PR | | |
| **Objetivo da viagem** | Transporte de atletas | | |
| **Data** | 23/01/2022 | | |
| **Quantidade de diárias** | 01 (uma) | | |
| **Valor das diárias** | R$ 70,00 (setenta reais) | | |

| | | | |
|---|---|---|---|
| **Nome do servidor** | Edenilson Alves de Moraes | | |
| **Matrícula Funcional** | 18063-1 | **RG nº** 8.770.122-0/PR | **CPF nº** 039.279.569-88 |
| **Função** | Motorista | | |
| **Secretaria** | Secretaria de Saúde | | |
| **Origem da viagem** | Dois Vizinhos | | |
| **Destino da viagem** | Francisco Beltrão, Loanda e Pato Branco | | |
| **Objetivo da viagem** | Transporte de pacientes | | |
| **Data** | 07,09,10,12,13,14,17 e 18/01/2022 | | |
| **Quantidade de diárias** | 09 (nove) | | |
| **Valor das diárias** | R$ 475,00 (quatrocentos e setenta e cinco reais) | | |

| | | | |
|---|---|---|---|
| **Nome do servidor** | Jaqueline Stefanello da Cruz | | |
| **Matrícula Funcional** | 13338-1 | **RG nº** 4.789.677-0/PR | **CPF nº** 020.847.629-60 |
| **Função** | Auxiliar de Enfermagem | | |
| **Secretaria** | Secretaria de Saúde | | |
| **Origem da viagem** | Dois Vizinhos | | |
| **Destino da viagem** | Francisco Beltrão | | |
| **Objetivo da viagem** | Acompanhamento de paciente | | |
| **Data** | 16,19 e 20/01/2022 | | |
| **Quantidade de diárias** | 03 (três) | | |
| **Valor das diárias** | R$ 60,00 (sessenta reais) | | |

| | | | |
|---|---|---|---|
| **Nome do servidor** | Adilson Nicolodi | | |
| **Matrícula Funcional** | 13152-1 | **RG nº** 4.682.604-3/PR | **CPF nº** 718.847.509-15 |
| **Função** | Motorista | | |
| **Secretaria** | Secretaria de Saúde | | |
| **Origem da viagem** | Dois Vizinhos | | |
| **Destino da viagem** | Cascavel | | |
| **Objetivo da viagem** | Transportes de pacientes | | |
| **Período** | 27/12/2021 | | |
| **Quantidade de diárias** | 01 (uma) | | |
| **Valor das diárias** | R$ 50,00 (cinquenta reais) | | |

| | | | |
|---|---|---|---|
| **Nome do servidor** | Rafael Muttoni | | |
| **Matrícula Funcional** | 17790-1 | **RG nº** 9.793.168-8/PR | **CPF nº** 054.562.469-02 |
| **Função** | Motorista | | |
| **Secretaria** | Secretaria de Saúde | | |
| **Origem da viagem** | Dois Vizinhos | | |
| **Destino da viagem** | Francisco Beltrão | | |
| **Objetivo da viagem** | Transporte de pacientes | | |
| **Data** | 22 e 24/12/2021 | | |
| **Quantidade de diárias** | 03 (três) | | |
| **Valor das diárias** | R$ 90,00 (noventa reais) | | |

| | | | |
|---|---|---|---|
| **Nome do servidor** | Adelir Antonio Coscode | | |
| **Matrícula Funcional** | 17361-1 | **RG nº** 6.139.667-5/PR | **CPF nº** 856.212.859-72 |
| **Função** | Motorista | | |
| **Secretaria** | Secretaria de Saúde | | |
| **Origem da viagem** | Dois Vizinhos | | |
| **Destino da viagem** | Francisco Beltrão, Pato Branco e Cascavel | | |
| **Objetivo da viagem** | Transporte de pacientes | | |
| **Período** | 07,08,09,10,13,14,17,18 e 19/01/2022 | | |
| **Quantidade de diárias** | 11 (onze) | | |
| **Valor das diárias** | R$ 480,00 (quatrocentos e oitenta reais) | | |

| | | | |
|---|---|---|---|
| **Nome do servidor** | Angelo Cardoso da Silva | | |
| **Matrícula Funcional** | 18148-1 | **RG nº** 7.408.062-6/PR | **CPF nº** 034.657.369-66 |
| **Função** | Motorista | | |
| **Secretaria** | Secretaria de Saúde | | |
| **Origem da viagem** | Dois Vizinhos | | |
| **Destino da viagem** | Francisco Beltrão | | |
| **Objetivo da viagem** | Transporte de pacientes | | |
| **Período** | 20,21,22 e 23/01/2022 | | |
| **Quantidade de diárias** | 06 (seis) | | |
| **Valor das diárias** | R$ 180,00 (cento e oitenta reais) | | |

| | | | |
|---|---|---|---|
| **Nome do servidor** | Josmar Américo da Silva | | |
| **Matrícula Funcional** | 13110-1 | **RG nº** 3.911.881-5/PR | **CPF nº** 867.153.059-00 |
| **Função** | Motorista | | |
| **Secretaria** | Secretaria de Saúde | | |

| | |
|---|---|
| **Origem da viagem** | Dois Vizinhos |
| **Destino da viagem** | Francisco Beltrão e Curitiba |
| **Objetivo da viagem** | Transporte de pacientes |
| **Data** | 21,22 e 24/01/2022 |
| **Quantidade de diárias** | 05 (cinco) |
| **Valor das diárias** | R$ 325,00 (trezentos e vinte e cinco reais) |

| | | | |
|---|---|---|---|
| **Nome do servidor** | Romeu Santoro | | |
| **Matrícula Funcional** | 18829-1 | **RG nº** 9.182.532-5/PR | **CPF nº** 052.492.239-07 |
| **Função** | Motorista | | |
| **Secretaria** | Secretaria de Saúde | | |
| **Origem da viagem** | Dois Vizinhos | | |
| **Destino da viagem** | Francisco Beltrão | | |
| **Objetivo da viagem** | Transporte de pacientes | | |
| **Data** | 19 e 21/01/2022 | | |
| **Quantidade de diárias** | 02 (duas) | | |
| **Valor das diárias** | R$ 70,00 (setenta reais) | | |

| | | | |
|---|---|---|---|
| **Nome do servidor** | Romeu Santoro | | |
| **Matrícula Funcional** | 18829-1 | **RG nº** 9.182.532-5/PR | **CPF nº** 052.492.239-07 |
| **Função** | Motorista | | |
| **Secretaria** | Secretaria de Saúde | | |
| **Origem da viagem** | Dois Vizinhos | | |
| **Destino da viagem** | Francisco Beltrão e Ponta Grossa | | |
| **Objetivo da viagem** | Transporte de pacientes | | |
| **Data** | 09,10,11,12,1314,17,18/01/2022 | | |
| **Quantidade de diárias** | 11 (onze) | | |
| **Valor das diárias** | R$ 330,00 (trezentos e trinta reais) | | |

| | | | |
|---|---|---|---|
| **Nome do servidor** | Valdecir da Silva | | |
| **Matrícula Funcional** | 16489-1 | **RG nº** 4.014.393-9/PR | **CPF nº** 545.937.519-34 |
| **Função** | Motorista | | |
| **Secretaria** | Secretaria de Saúde | | |
| **Origem da viagem** | Dois Vizinhos | | |
| **Destino da viagem** | Francisco Beltrão | | |
| **Objetivo da viagem** | Transporte de pacientes | | |
| **Data** | 19,20,21 e 24/01/2022 | | |
| **Quantidade de diárias** | 04 (quatro) | | |
| **Valor das diárias** | R$ 200,00 (duzentos reais) | | |

**Art. 2º** A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 22 de dezembro de 2021.

**Gabinete do Executivo Municipal de Dois Vizinhos, aos sete dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e dois, 61º ano de emancipação.**

***NERY MARIA***
Prefeito em Exercício

**Publicado por:**
Luciane Comin Nuernberg
**Código Identificador:**87C40373

---

## SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
## SRP - SISTEMA DE REGISTROS DE PREÇOS PUBLICAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

### SRP - SISTEMA DE REGISTROS DE PREÇOS
### PUBLICAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

### PREGÃO ELETRÔNICO N.º 035/2021

O Município de Dois Vizinhos, Órgão Gerenciador do Sistema de Registro de Preços, com base no Art. 15 da Lei Federal n.º 8.666/93 e posteriores alterações, Lei Federal n.º 10.520/2002, Decreto Federal n.º 7.892/2013 e Decreto Municipal n.º 7999/2010, torna público **REGISTRO DE PREÇOS OBJETIVANDO A FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE HIGIENE E LIMPEZA PARA ATENDER A DEMANDA DO MUNICÍPIO DE DOIS VIZINHOS - PR. COM ITEM(NS) EXCLUSIVO(S) PARA A PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE, ITEM(NS) COM COTA RESERVADA PARA PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE E ITEM(NS) ABERTO(S) PARA AMPLA CONCORRÊNCIA**, através das Atas de Registro de Preços decorrentes do Pregão Eletrônico n.º 035/2021, com execução de 12 (doze) meses.

| ATA | EMPRESA DETENTORA | CNPJ N.º |
|---|---|---|
| 053 | **ACR MEDCAL PRODUTOS PARA SAÚDE EIRELI - EPP** | **CNPJ sob o nº 16.826.856/0001-50.** |
| 054 | **A.E.M. OESTE COMERCIAL EIRELI - EPP** | **CNPJ sob o nº 12.144.365/0001-79.** |
| 055 | **BONI DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA. – EPP** | **CNPJ sob o nº 28.719.518/0001-07.** |
| 056 | **CASTILHOS & GAMBA CONEXÕES COMÉRCIO ATACADISTA DE ALIMENTOS LTDA. – ME** | **CNPJ sob o nº 40.738.368/0001-76.** |
| 057 | **COTTON DOCTOR TÊXTIL LTDA. – ME** | **CNPJ sob o nº 37.013.845/0001-21.** |
| 058 | **DARLU INDÚSTRIA TÊXTIL LTDA – ME** | **CNPJ sob o nº 40.223.106/0001-79.** |
| 059 | **DAVID BORGES DE OLIVEIRA – ME** | **CNPJ sob o nº 82.416.710/0001-61.** |
| 060 | **ELETROMÁQUINAS ASTEC LTDA. – ME** | **CNPJ sob o nº 02.995.568/0001-15.** |
| 061 | **JL QUÍMICA INDÚSTRIA E COMÉRCIO EIRELI – ME** | **CNPJ sob o nº 09.247.410/0001-06.** |
| 062 | **MC COMÉRCIO DE ALIMENTOS E TRANSPORTES LTDA. – EPP** | **CNPJ sob o nº 39.649.812/0001-06.** |
| 063 | **MEIO OESTE PAPÉIS LTDA. – ME** | **CNPJ sob o nº 19.709.129/0001-00.** |
| 064 | **MULTISUL COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO LTDA. - EPP** | **CNPJ sob o nº 12.811.487/0001-71.** |
| 065 | **PLENA DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS ELÉTRICOS E HIDRÁULICOS EIRELI - EPP** | **CNPJ sob o nº 32.654.902/0001-38.** |
| 066 | **POLO REPRESENTAÇÕES LTDA. – ME** | **CNPJ sob o nº 14.313.995/0001-55.** |

| | | |
|---|---|---|
| 067 | **PROLINE MATERIAL HOSPITALAR EIRELI - EPP** | **CNPJ sob o nº 32.708.161/0001-20.** |
| 068 | **PROTFLEX PRODUTOS INDUSTRIAIS EIRELI - EPP** | **CNPJ sob o nº 09.505.300/0001-05.** |
| 069 | **SIPROLIMP – SIMIONATO PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA. - ME** | **CNPJ sob o nº 05.340.608/0001-89.** |
| 070 | **3L'S COMÉRCIO ATACADISTA E VAREJISTA DE ALIMENTOS LTDA** | **CNPJ sob o nº 41.125.059/0001-93.** |

Os preços registrados poderão ser consultados na íntegra junto ao endereço eletrônico www.doisvizinhos.pr.gov.br/atas, na guia SRP – Atas de Registros de Preços.

Dois Vizinhos, 10 de fevereiro de 2021.

***NERY MARIA***
Prefeito em Exercício

**Publicado por:**
Luciane Comin Nuernberg
**Código Identificador:**800ACAC3

## ESTADO DO PARANÁ
## PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO

### MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
### DECRETO Nº 241/2021 - PROGRAMAÇÃO FINANCEIRA 2022

**DECRETO MUNICIPAL Nº 241/2021 - PROGRAMAÇÃO FINANCEIRA - 2022**

Súmula: Estabelece a programação financeira e o cronograma de execução mensal de desembolso do município para o exercício financeiro de 2022.

A PREFEITA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,
**DECRETA:**
Art. 1º - Em cumprimento às determinações emanadas do artigo 8º da Lei Complementar nº 101 de 04/05/2000, fica estabelecida a programação financeira e o cronograma de execução mensal de desembolso do Município de Fernandes Pinheiro, para o exercício de 2022, objetivando assegurar o equilíbrio entre a arrecadação e os dispêndios.
Art. 2º - A movimentação e o empenho de dotações orçamentárias dos órgãos do Poder Executivo, constantes da Lei Municipal nº 769/2021 de 06 de dezembro de 2021, devem observar os valores constantes no anexo I deste decreto, que define as metas de arrecadação para o Exercício Financeiro de 2022 por fonte de recurso.
§ 1 - Na análise da programação orçamentária e financeira deverá ser levado em consideração:
I – a existência de recursos adicionais ao orçamento, como auxílios e operações de crédito;
II – a existência de superávit financeiro não comprometido do exercício anterior.
Art. 3º - Medidas adotadas no combate à evasão e à sonegação:
I - revisão dos Cadastros de Contribuintes do Município com o objetivo de atualizar valores, em especial, das novas áreas construídas;

II - fiscalização nos estabelecimentos comerciais com o objetivo da legalização mediante o município por meio da obtenção do alvará de localização e funcionamento;
III - controle da produção agropecuária do Município através da emissão da nota fiscal do produtor e verificação das DFC (Declaração Fisco Contábil) das empresas para verificar a veracidade das informações;
IV - notificação aos contribuintes inadimplentes para administrativamente, recolherem os tributos;
V - para facilitar o recolhimento, o Município tem reiteradamente atualizado a lei para refinanciamento fiscal (refis), com o objetivo de proporcionar recolhimento administrativo, evitando assim as altas custas judiciais.
Art. 4º - Este Decreto entra em vigor a partir de sua publicação, com efeito a partir de 01/01/2022, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de Fernandes Pinheiro, 30 de dezembro de 2021.

***CLEONICE APARECIDA KUFENER SCHUCK***
Prefeita Municipal

| **Município de Fernandes Pinheiro - 2022** | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| **Programação Financeira** | | | | | | | |
| | JAN | FEV | MAR | ABR | MAI | JUN | TOTAL |
| | JUL | AGO | SET | OUT | NOV | DEZ | |
| **00000 - Recursos Ordinários (Livres)** | | | | | | | |
| Lei/Ato 1981 - Decreto 241/2021 - 30/12/2021 | | | | | | | |
| Cota Inicial da Receita | 1.975.923,98 | 1.986.028,99 | 1.787.706,97 | 1.621.273,09 | 1.585.890,07 | 1.660.275,72 | 22.964.639,99 |
| | 2.216.003,70 | 1.752.679,10 | 1.691.139,37 | 1.932.511,64 | 1.925.025,36 | 2.830.182,00 | |
| Cronograma de Desembolso Inicial | -1.970.728,32 | -1.970.728,32 | -1.771.416,02 | -1.469.088,38 | -1.484.764,63 | -1.625.850,86 | -22.394.639,98 |
| | -2.049.109,56 | -1.715.429,42 | -1.724.387,28 | -1.988.644,03 | -1.827.402,62 | -2.797.090,54 | |
| **TOTAL POR FONTE** | **5.195,66** | **15.300,67** | **16.290,95** | **152.184,71** | **101.125,44** | **34.424,86** | **570.000,01** |
| | **166.894,14** | **37.249,68** | **-33.247,91** | **-56.132,39** | **97.622,74** | **33.091,46** | |
| **00101 - Fundeb 60%** | | | | | | | |
| Lei/Ato 1981 - Decreto 241/2021 - 30/12/2021 | | | | | | | |
| Cota Inicial da Receita | 371.022,40 | 327.414,08 | 295.411,20 | 265.870,08 | 254.968,00 | 259.188,16 | 3.516.800,00 |
| | 240.549,12 | 269.738,56 | 281.344,00 | 301.741,44 | 295.762,88 | 353.790,08 | |
| Cronograma de Desembolso Inicial | -371.022,40 | -327.414,08 | -295.411,20 | -265.870,08 | -254.968,00 | -259.188,16 | -3.516.800,00 |
| | -240.549,12 | -269.738,56 | -281.344,00 | -301.741,44 | -295.762,88 | -353.790,08 | |
| **TOTAL POR FONTE** | **0,00** | **0,00** | **0,00** | **0,00** | **0,00** | **0,00** | **0,00** |
| | **0,00** | **0,00** | **0,00** | **0,00** | **0,00** | **0,00** | |
| **00102 - Fundeb 40%** | | | | | | | |
| Lei/Ato 1981 - Decreto 241/2021 - 30/12/2021 | | | | | | | |
| Cota Inicial da Receita | 19.534,16 | 17.240,16 | 15.556,66 | 14.002,66 | 13.429,16 | 13.651,16 | 185.200,00 |

| | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | 12.670,66 | 14.206,16 | 14.816,66 | 15.889,66 | 15.575,16 | 18.627,74 | |
| Cronograma de Desembolso Inicial | -15.427,16 | -15.427,16 | -15.427,16 | -15.427,16 | -15.427,16 | -15.427,16 | -185.200,00 |
| | -15.427,16 | -15.427,16 | -15.427,16 | -15.427,16 | -15.427,16 | -15.501,24 | |
| **TOTAL POR FONTE** | **4.107,00** | **1.813,00** | **129,50** | **-1.424,50** | **-1.998,00** | **-1.776,00** | **0,00** |
| | **-2.756,50** | **-1.221,00** | **-610,50** | **462,50** | **148,00** | **3.126,50** | |
| **00103 - 5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB** | | | | | | | |
| Lei/Ato 1981 - Decreto 241/2021 - 30/12/2021 | | | | | | | |
| Cota Inicial da Receita | 155.003,40 | 155.521,50 | 139.277,20 | 127.012,00 | 123.900,00 | 129.947,20 | 1.728.000,00 |
| | 138.407,00 | 136.685,50 | 132.018,80 | 150.853,50 | 150.684,50 | 188.689,40 | |
| Cronograma de Desembolso Inicial | -158.112,00 | -158.112,00 | -139.968,00 | -133.920,00 | -128.044,80 | -132.710,40 | -1.728.000,00 |
| | -128.390,40 | -137.894,40 | -131.328,00 | -149.299,20 | -155.692,80 | -174.528,00 | |
| **TOTAL POR FONTE** | **-3.108,60** | **-2.590,50** | **-690,80** | **-6.908,00** | **-4.144,80** | **-2.763,20** | **0,00** |
| | **10.016,60** | **-1.208,90** | **690,80** | **1.554,30** | **-5.008,30** | **14.161,40** | |
| **00104 - Demais Impostos Vinculados à Educação Básica** | | | | | | | |
| Lei/Ato 1981 - Decreto 241/2021 - 30/12/2021 | | | | | | | |
| Cota Inicial da Receita | 37.301,46 | 38.929,78 | 38.642,14 | 32.345,66 | 33.060,47 | 33.001,75 | 744.725,02 |
| | 188.690,92 | 37.321,66 | 34.932,21 | 39.849,39 | 38.529,80 | 192.119,78 | |
| Cronograma de Desembolso Inicial | -32.246,59 | -38.502,28 | -50.492,36 | -36.119,16 | -40.661,99 | -34.629,71 | -744.725,00 |
| | -156.615,67 | -47.290,04 | -39.693,84 | -44.757,97 | -42.225,91 | -181.489,48 | |
| **TOTAL POR FONTE** | **5.054,87** | **427,50** | **-11.850,22** | **-3.773,50** | **-7.601,52** | **-1.627,96** | **0,02** |
| | **32.075,25** | **-9.968,38** | **-4.761,63** | **-4.908,58** | **-3.696,11** | **10.630,30** | |
| | JAN | FEV | MAR | ABR | MAI | JUN | TOTAL |
| | JUL | AGO | SET | OUT | NOV | DEZ | |
| **00105 - Alienação de Ativos/Indenização de Sinistros -Educação** | | | | | | | |
| Lei/Ato 1981 - Decreto 241/2021 - 30/12/2021 | | | | | | | |
| Cota Inicial da Receita | 12.919,83 | 12.919,83 | 12.919,83 | 12.919,83 | 12.919,83 | 12.919,83 | 155.100,00 |
| | 12.919,83 | 12.919,83 | 12.919,83 | 12.919,83 | 12.919,83 | 12.981,87 | |
| Cronograma de Desembolso Inicial | -12.919,83 | -12.919,83 | -12.919,83 | -12.919,83 | -12.919,83 | -12.919,83 | -155.100,00 |
| | -12.919,83 | -12.919,83 | -12.919,83 | -12.919,83 | -12.919,83 | -12.981,87 | |
| **TOTAL POR FONTE** | **0,00** | **0,00** | **0,00** | **0,00** | **0,00** | **0,00** | **0,00** |
| | **0,00** | **0,00** | **0,00** | **0,00** | **0,00** | **0,00** | |
| **00148 - TRANSPORTE ESCOLAR ESTADUAL - 148** | | | | | | | |
| Lei/Ato 1981 - Decreto 241/2021 - 30/12/2021 | | | | | | | |
| Cota Inicial da Receita | 20.858,32 | 20.858,32 | 20.858,32 | 20.858,32 | 20.858,32 | 20.858,32 | 250.400,00 |
| | 20.858,32 | 20.858,32 | 20.858,32 | 20.858,32 | 20.858,32 | 20.958,48 | |
| Cronograma de Desembolso Inicial | -20.858,32 | -20.858,32 | -20.858,32 | -20.858,32 | -20.858,32 | -20.858,32 | -250.400,00 |
| | -20.858,32 | -20.858,32 | -20.858,32 | -20.858,32 | -20.858,32 | -20.958,48 | |
| **TOTAL POR FONTE** | **0,00** | **0,00** | **0,00** | **0,00** | **0,00** | **0,00** | **0,00** |
| | **0,00** | **0,00** | **0,00** | **0,00** | **0,00** | **0,00** | |
| **00158 - SALARIO EDUCAÇÃO 158** | | | | | | | |
| Lei/Ato 1981 - Decreto 241/2021 - 30/12/2021 | | | | | | | |
| Cota Inicial da Receita | 20.091,96 | 20.091,96 | 20.091,96 | 20.091,96 | 20.091,96 | 20.091,96 | 241.200,00 |
| | 20.091,96 | 20.091,96 | 20.091,96 | 20.091,96 | 20.091,96 | 20.188,44 | |
| Cronograma de Desembolso Inicial | -20.091,96 | -20.091,96 | -20.091,96 | -20.091,96 | -20.091,96 | -20.091,96 | -241.200,00 |
| | -20.091,96 | -20.091,96 | -20.091,96 | -20.091,96 | -20.091,96 | -20.188,44 | |
| **TOTAL POR FONTE** | **0,00** | **0,00** | **0,00** | **0,00** | **0,00** | **0,00** | **0,00** |
| | **0,00** | **0,00** | **0,00** | **0,00** | **0,00** | **0,00** | |
| **00159 - Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar (PNATE)** | | | | | | | |
| Lei/Ato 1981 - Decreto 241/2021 - 30/12/2021 | | | | | | | |
| Cota Inicial da Receita | 10.045,98 | 10.045,98 | 10.045,98 | 10.045,98 | 10.045,98 | 10.045,98 | 120.600,00 |
| | 10.045,98 | 10.045,98 | 10.045,98 | 10.045,98 | 10.045,98 | 10.094,22 | |
| Cronograma de Desembolso Inicial | -10.045,98 | -10.045,98 | -10.045,98 | -10.045,98 | -10.045,98 | -10.045,98 | -120.600,00 |
| | -10.045,98 | -10.045,98 | -10.045,98 | -10.045,98 | -10.045,98 | -10.094,22 | |
| **TOTAL POR FONTE** | **0,00** | **0,00** | **0,00** | **0,00** | **0,00** | **0,00** | **0,00** |
| | **0,00** | **0,00** | **0,00** | **0,00** | **0,00** | **0,00** | |
| **00160 - Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE)** | | | | | | | |
| Lei/Ato 1981 - Decreto 241/2021 - 30/12/2021 | | | | | | | |
| Cota Inicial da Receita | 9.187,99 | 9.187,99 | 9.187,99 | 9.187,99 | 9.187,99 | 9.187,99 | 110.300,00 |
| | 9.187,99 | 9.187,99 | 9.187,99 | 9.187,99 | 9.187,99 | 9.232,11 | |
| Cronograma de Desembolso Inicial | -9.187,99 | -9.187,99 | -9.187,99 | -9.187,99 | -9.187,99 | -9.187,99 | -110.300,00 |
| | -9.187,99 | -9.187,99 | -9.187,99 | -9.187,99 | -9.187,99 | -9.232,11 | |
| **TOTAL POR FONTE** | **0,00** | **0,00** | **0,00** | **0,00** | **0,00** | **0,00** | **0,00** |
| | **0,00** | **0,00** | **0,00** | **0,00** | **0,00** | **0,00** | |
| | JAN | FEV | MAR | ABR | MAI | JUN | TOTAL |
| | JUL | AGO | SET | OUT | NOV | DEZ | |
| **00161 - TRANSF. FNDE PROGRAMAEDUC.JOVENS ADULTOS - PEJA161** | | | | | | | |
| Lei/Ato 1981 - Decreto 241/2021 - 30/12/2021 | | | | | | | |
| Cota Inicial da Receita | 4,17 | 4,17 | 4,17 | 4,17 | 4,17 | 4,17 | 50,00 |
| | 4,17 | 4,17 | 4,17 | 4,17 | 4,17 | 4,13 | |
| Cronograma de Desembolso Inicial | -4,17 | -4,17 | -4,17 | -4,17 | -4,17 | -4,17 | -50,05 |
| | -4,17 | -4,17 | -4,17 | -4,17 | -4,17 | -4,18 | |
| **TOTAL POR FONTE** | **0,00** | **0,00** | **0,00** | **0,00** | **0,00** | **0,00** | **-0,05** |
| | **0,00** | **0,00** | **0,00** | **0,00** | **0,00** | **-0,05** | |
| **00162 - TRANSF. FNDE PAR CONST.QUADRAESPORTES ESC. FLORESVAL FERREIRA- 162** | | | | | | | |
| Lei/Ato 1981 - Decreto 241/2021 - 30/12/2021 | | | | | | | |
| Cota Inicial da Receita | 4,17 | 4,17 | 4,17 | 4,17 | 4,17 | 4,17 | 50,00 |
| | 4,17 | 4,17 | 4,17 | 4,17 | 4,17 | 4,13 | |
| Cronograma de Desembolso Inicial | -4,17 | -4,17 | -4,17 | -4,17 | -4,17 | -4,17 | -50,05 |
| | -4,17 | -4,17 | -4,17 | -4,17 | -4,17 | -4,18 | |
| **TOTAL POR FONTE** | **0,00** | **0,00** | **0,00** | **0,00** | **0,00** | **0,00** | **-0,05** |
| | **0,00** | **0,00** | **0,00** | **0,00** | **0,00** | **-0,05** | |
| **00163 - TRANSF. FNDE PROGRAMABRASIL CARINHOSO - 163** | | | | | | | |
| Lei/Ato 1981 - Decreto 241/2021 - 30/12/2021 | | | | | | | |
| Cota Inicial da Receita | 87,47 | 87,47 | 87,47 | 87,47 | 87,47 | 87,47 | 1.050,00 |
| | 87,47 | 87,47 | 87,47 | 87,47 | 87,47 | 87,83 | |
| Cronograma de Desembolso Inicial | -87,47 | -87,47 | -87,47 | -87,47 | -87,47 | -87,47 | -1.050,06 |
| | -87,47 | -87,47 | -87,47 | -87,47 | -87,47 | -87,89 | |
| **TOTAL POR FONTE** | **0,00** | **0,00** | **0,00** | **0,00** | **0,00** | **0,00** | **-0,06** |

| | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | **0,00** | **0,00** | **0,00** | **0,00** | **0,00** | **-0,06** | |
| **00164 - TRANSF. FNDE CONSTRUÇÃO CRECHE ANGAÍ - 164** | | | | | | | |
| Lei/Ato 1981 - Decreto 241/2021 - 30/12/2021 | | | | | | | |
| Cota Inicial da Receita | 4,17 | 4,17 | 4,17 | 4,17 | 4,17 | 4,17 | 50,00 |
| | 4,17 | 4,17 | 4,17 | 4,17 | 4,17 | 4,13 | |
| Cronograma de Desembolso Inicial | -4,17 | -4,17 | -4,17 | -4,17 | -4,17 | -4,17 | -50,05 |
| | -4,17 | -4,17 | -4,17 | -4,17 | -4,17 | -4,18 | |
| **TOTAL POR FONTE** | **0,00** | **0,00** | **0,00** | **0,00** | **0,00** | **0,00** | **-0,05** |
| | **0,00** | **0,00** | **0,00** | **0,00** | **0,00** | **-0,05** | |
| **00303 - Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)** | | | | | | | |
| Lei/Ato 1981 - Decreto 241/2021 - 30/12/2021 | | | | | | | |
| Cota Inicial da Receita | 487.198,12 | 489.725,57 | 440.831,25 | 400.274,55 | 391.370,74 | 409.475,91 | 5.485.935,01 |
| | 453.175,75 | 432.268,96 | 416.847,30 | 476.279,03 | 474.974,82 | 613.513,01 | |
| Cronograma de Desembolso Inicial | -491.539,78 | -497.025,71 | -448.200,89 | -424.062,78 | -409.250,75 | -418.576,84 | -5.485.935,00 |
| | -408.153,56 | -443.263,55 | -418.576,84 | -476.179,16 | -492.636,96 | -558.468,18 | |
| **TOTAL POR FONTE** | **-4.341,66** | **-7.300,14** | **-7.369,64** | **-23.788,23** | **-17.880,01** | **-9.100,93** | **0,01** |
| | **45.022,19** | **-10.994,59** | **-1.729,54** | **99,87** | **-17.662,14** | **55.044,83** | |
| | JAN | FEV | MAR | ABR | MAI | JUN | TOTAL |
| | JUL | AGO | SET | OUT | NOV | DEZ | |
| **00304 - Receitas de alienação de Ativos da Saúde/Indenização de Sinistros** | | | | | | | |
| Lei/Ato 1981 - Decreto 241/2021 - 30/12/2021 | | | | | | | |
| Cota Inicial da Receita | 55.324,17 | 42.636,99 | 48.313,65 | 6.576,24 | 279,18 | 279,18 | 155.100,00 |
| | 294,69 | 310,20 | 248,16 | 310,20 | 263,67 | 263,67 | |
| Cronograma de Desembolso Inicial | -55.324,17 | -42.636,99 | -48.313,65 | -6.576,24 | -279,18 | -279,18 | -155.100,00 |
| | -294,69 | -310,20 | -248,16 | -310,20 | -263,67 | -263,67 | |
| **TOTAL POR FONTE** | **0,00** | **0,00** | **0,00** | **0,00** | **0,00** | **0,00** | **0,00** |
| | **0,00** | **0,00** | **0,00** | **0,00** | **0,00** | **0,00** | |
| **00332 - GOV ESTADUAL INCENT. ORG. ASSIST. FARMACEUTICA** | | | | | | | |
| Lei/Ato 1981 - Decreto 241/2021 - 30/12/2021 | | | | | | | |
| Cota Inicial da Receita | 5,21 | 4,01 | 4,55 | 4,14 | 4,08 | 4,07 | 50,00 |
| | 4,27 | 4,47 | 3,70 | 4,15 | 3,66 | 3,69 | |
| Cronograma de Desembolso Inicial | -5,21 | -4,01 | -4,55 | -4,14 | -4,08 | -4,07 | -50,01 |
| | -4,27 | -4,47 | -3,70 | -4,14 | -3,66 | -3,71 | |
| **TOTAL POR FONTE** | **0,00** | **0,00** | **0,00** | **0,00** | **0,00** | **0,00** | **-0,01** |
| | **0,00** | **0,00** | **0,00** | **0,01** | **0,00** | **-0,02** | |
| **00339 - PROGRAMATETO FINANCEIRO SUS ESTADUAL** | | | | | | | |
| Lei/Ato 1981 - Decreto 241/2021 - 30/12/2021 | | | | | | | |
| Cota Inicial da Receita | 5,22 | 2.176,74 | 2.179,35 | 2.176,74 | 4.348,26 | 2.176,74 | 26.100,00 |
| | 2.176,74 | 2.176,74 | 0,00 | 4.343,04 | 0,00 | 4.340,43 | |
| Cronograma de Desembolso Inicial | -5,22 | -2.176,74 | -2.179,35 | -2.176,74 | -4.348,26 | -2.176,74 | -26.100,00 |
| | -2.176,74 | -2.176,74 | 0,00 | -4.343,04 | 0,00 | -4.340,43 | |
| **TOTAL POR FONTE** | **0,00** | **0,00** | **0,00** | **0,00** | **0,00** | **0,00** | **0,00** |
| | **0,00** | **0,00** | **0,00** | **0,00** | **0,00** | **0,00** | |
| **00340 - PROGRAMAVIGIASUS 2016 INVESTIMENTOS** | | | | | | | |
| Lei/Ato 1981 - Decreto 241/2021 - 30/12/2021 | | | | | | | |
| Cota Inicial da Receita | 0,02 | 0,02 | 0,04 | 0,01 | 0,01 | 49,59 | 50,00 |
| | 0,06 | 0,06 | 0,05 | 0,06 | 0,05 | 0,03 | |
| Cronograma de Desembolso Inicial | -0,02 | -0,02 | -0,04 | -0,01 | -0,01 | -49,59 | -50,02 |
| | -0,06 | -0,06 | -0,05 | -0,06 | -0,05 | -0,05 | |
| **TOTAL POR FONTE** | **0,00** | **0,00** | **0,00** | **0,00** | **0,00** | **0,00** | **-0,02** |
| | **0,00** | **0,00** | **0,00** | **0,00** | **0,00** | **-0,02** | |
| **00341 - PROG EST QUALIF CONSELHOS SAUDE GSUSE** | | | | | | | |
| Lei/Ato 1981 - Decreto 241/2021 - 30/12/2021 | | | | | | | |
| Cota Inicial da Receita | 7,14 | 5,28 | 5,36 | 4,65 | 4,62 | 4,59 | 50,00 |
| | 4,44 | 4,09 | 3,15 | 2,94 | 2,08 | 1,66 | |
| Cronograma de Desembolso Inicial | -7,14 | -5,28 | -5,36 | -4,65 | -4,62 | -4,59 | -50,03 |
| | -4,43 | -4,09 | -3,15 | -2,94 | -2,08 | -1,70 | |
| **TOTAL POR FONTE** | **0,00** | **0,00** | **0,00** | **0,00** | **0,00** | **0,00** | **-0,03** |
| | **0,01** | **0,00** | **0,00** | **0,00** | **0,00** | **-0,04** | |
| | JAN | FEV | MAR | ABR | MAI | JUN | TOTAL |
| | JUL | AGO | SET | OUT | NOV | DEZ | |
| **00344 - TRANSF. PROGR. ESTADUAL ATENC. PRIM.TRANSP SANITARIO** | | | | | | | |
| Lei/Ato 1981 - Decreto 241/2021 - 30/12/2021 | | | | | | | |
| Cota Inicial da Receita | 5,73 | 4,24 | 4,53 | 3,93 | 3,93 | 3,93 | 50,00 |
| | 4,14 | 4,33 | 3,57 | 4,15 | 3,77 | 3,75 | |
| Cronograma de Desembolso Inicial | -5,73 | -4,24 | -4,53 | -3,93 | -3,93 | -3,93 | -50,03 |
| | -4,14 | -4,33 | -3,57 | -4,15 | -3,77 | -3,78 | |
| **TOTAL POR FONTE** | **0,00** | **0,00** | **0,00** | **0,00** | **0,00** | **0,00** | **-0,03** |
| | **0,00** | **0,00** | **0,00** | **0,00** | **0,00** | **-0,03** | |
| **00347 - TRANSF.SESAAPSUS AMPLIACAO POSTO SAUDE ANGAÍ** | | | | | | | |
| Lei/Ato 1981 - Decreto 241/2021 - 30/12/2021 | | | | | | | |
| Cota Inicial da Receita | 16,66 | 16,66 | 16,66 | 16,66 | 16,66 | 16,66 | 200,00 |
| | 16,66 | 16,66 | 16,66 | 16,66 | 16,66 | 16,74 | |
| Cronograma de Desembolso Inicial | -16,66 | -16,66 | -16,66 | -16,66 | -16,66 | -16,66 | -200,00 |
| | -16,66 | -16,66 | -16,66 | -16,66 | -16,66 | -16,74 | |
| **TOTAL POR FONTE** | **0,00** | **0,00** | **0,00** | **0,00** | **0,00** | **0,00** | **0,00** |
| | **0,00** | **0,00** | **0,00** | **0,00** | **0,00** | **0,00** | |
| **00493 - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde 493** | | | | | | | |
| Lei/Ato 1981 - Decreto 241/2021 - 30/12/2021 | | | | | | | |
| Cota Inicial da Receita | 9.429,56 | 9.429,56 | 9.429,56 | 9.429,56 | 9.429,56 | 9.429,56 | 113.200,00 |
| | 9.429,56 | 9.429,56 | 9.429,56 | 9.429,56 | 9.429,56 | 9.474,84 | |
| Cronograma de Desembolso Inicial | -9.429,56 | -9.429,56 | -9.429,56 | -9.429,56 | -9.429,56 | -9.429,56 | -113.200,00 |
| | -9.429,56 | -9.429,56 | -9.429,56 | -9.429,56 | -9.429,56 | -9.474,84 | |
| **TOTAL POR FONTE** | **0,00** | **0,00** | **0,00** | **0,00** | **0,00** | **0,00** | **0,00** |
| | **0,00** | **0,00** | **0,00** | **0,00** | **0,00** | **0,00** | |
| **00494 - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde** | | | | | | | |
| Lei/Ato 1981 - Decreto 241/2021 - 30/12/2021 | | | | | | | |
| Cota Inicial da Receita | 108.056,76 | 62.825,84 | 64.760,36 | 53.245,36 | 68.537,28 | 81.065,60 | 921.200,00 |
| | 72.222,08 | 66.418,52 | 54.258,68 | 81.986,80 | 97.094,48 | 110.728,24 | |

| | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| Cronograma de Desembolso Inicial | -108.056,76 | -62.825,84 | -64.760,36 | -53.245,36 | -68.537,28 | -81.065,60 | -921.200,00 |
| | -72.222,08 | -66.418,52 | -54.258,68 | -81.986,80 | -97.094,48 | -110.728,24 | |
| **TOTAL POR FONTE** | **0,00** | **0,00** | **0,00** | **0,00** | **0,00** | **0,00** | **0,00** |
| | **0,00** | **0,00** | **0,00** | **0,00** | **0,00** | **0,00** | |
| **00496 - Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar** | | | | | | | |
| Lei/Ato 1981 - Decreto 241/2021 - 30/12/2021 | | | | | | | |
| Cota Inicial da Receita | 5,73 | 4,24 | 4,52 | 3,94 | 3,94 | 3,94 | 50,00 |
| | 4,14 | 4,32 | 3,57 | 4,14 | 3,78 | 3,74 | |
| Cronograma de Desembolso Inicial | -5,73 | -4,24 | -4,51 | -3,94 | -3,94 | -3,94 | -50,02 |
| | -4,14 | -4,32 | -3,57 | -4,14 | -3,78 | -3,77 | |
| **TOTAL POR FONTE** | **0,00** | **0,00** | **0,01** | **0,00** | **0,00** | **0,00** | **-0,02** |
| | **0,00** | **0,00** | **0,00** | **0,00** | **0,00** | **-0,03** | |
| | JAN | FEV | MAR | ABR | MAI | JUN | TOTAL |
| | JUL | AGO | SET | OUT | NOV | DEZ | |
| **00500 - Investimentos na Rede de Serviços de Saúde - Portaria 203-GM, de 2007** | | | | | | | |
| Lei/Ato 1981 - Decreto 241/2021 - 30/12/2021 | | | | | | | |
| Cota Inicial da Receita | 20,22 | 25,29 | 24,96 | 25,29 | 27,42 | 26,73 | 300,00 |
| | 25,56 | 26,04 | 27,24 | 20,85 | 16,86 | 33,54 | |
| Cronograma de Desembolso Inicial | -20,22 | -25,29 | -24,96 | -25,29 | -27,42 | -26,73 | -300,00 |
| | -25,56 | -26,04 | -27,24 | -20,85 | -16,86 | -33,54 | |
| **TOTAL POR FONTE** | **0,00** | **0,00** | **0,00** | **0,00** | **0,00** | **0,00** | **0,00** |
| | **0,00** | **0,00** | **0,00** | **0,00** | **0,00** | **0,00** | |
| **00501 - Receitas de Alienações de Ativos** | | | | | | | |
| Lei/Ato 1981 - Decreto 241/2021 - 30/12/2021 | | | | | | | |
| Cota Inicial da Receita | 17.774,46 | 10.205,58 | 11.074,14 | 9.693,75 | 13.695,33 | 16.564,68 | 155.100,00 |
| | 14.936,13 | 11.679,03 | 10.345,17 | 14.812,05 | 16.145,91 | 8.173,77 | |
| Cronograma de Desembolso Inicial | -17.774,46 | -10.205,58 | -11.074,14 | -9.693,75 | -13.695,33 | -16.564,68 | -155.100,00 |
| | -14.936,13 | -11.679,03 | -10.345,17 | -14.812,05 | -16.145,91 | -8.173,77 | |
| **TOTAL POR FONTE** | **0,00** | **0,00** | **0,00** | **0,00** | **0,00** | **0,00** | **0,00** |
| | **0,00** | **0,00** | **0,00** | **0,00** | **0,00** | **0,00** | |
| **00504 - Outros Royalties e Compensações Financeiras e Patrimoniais não Previdenciárias** | | | | | | | |
| Lei/Ato 1981 - Decreto 241/2021 - 30/12/2021 | | | | | | | |
| Cota Inicial da Receita | 26.498,94 | 15.915,90 | 14.531,01 | 11.037,78 | 14.014,26 | 16.970,07 | 206.700,00 |
| | 16.308,63 | 14.303,64 | 12.484,68 | 18.189,60 | 21.910,20 | 24.535,29 | |
| Cronograma de Desembolso Inicial | -26.498,94 | -15.915,90 | -14.531,01 | -11.037,78 | -14.014,26 | -16.970,07 | -206.700,00 |
| | -16.308,63 | -14.303,64 | -12.484,68 | -18.189,60 | -21.910,20 | -24.535,29 | |
| **TOTAL POR FONTE** | **0,00** | **0,00** | **0,00** | **0,00** | **0,00** | **0,00** | **0,00** |
| | **0,00** | **0,00** | **0,00** | **0,00** | **0,00** | **0,00** | |
| **00507 - COSIP - Contribuição de Iluminação Pública, Art. 149-A, CF** | | | | | | | |
| Lei/Ato 1981 - Decreto 241/2021 - 30/12/2021 | | | | | | | |
| Cota Inicial da Receita | 395,40 | 362,45 | 1.713,40 | 2.932,55 | 5.239,05 | 6.886,55 | 329.500,00 |
| | 8.567,00 | 11.400,70 | 231.572,60 | 14.827,50 | 19.473,45 | 26.129,35 | |
| Cronograma de Desembolso Inicial | -395,40 | -362,45 | -1.713,40 | -2.932,55 | -5.239,05 | -6.886,55 | -329.500,00 |
| | -8.567,00 | -11.400,70 | -231.572,60 | -14.827,50 | -19.473,45 | -26.129,35 | |
| **TOTAL POR FONTE** | **0,00** | **0,00** | **0,00** | **0,00** | **0,00** | **0,00** | **0,00** |
| | **0,00** | **0,00** | **0,00** | **0,00** | **0,00** | **0,00** | |
| **00510 - Taxas - Exercício Poder de Polícia** | | | | | | | |
| Lei/Ato 1981 - Decreto 241/2021 - 30/12/2021 | | | | | | | |
| Cota Inicial da Receita | 3.442,88 | 3.660,96 | 3.925,44 | 3.503,20 | 3.600,64 | 3.257,28 | 46.400,00 |
| | 3.744,48 | 4.018,24 | 4.208,48 | 4.329,12 | 4.264,16 | 4.445,12 | |
| Cronograma de Desembolso Inicial | -3.442,88 | -3.660,96 | -3.925,44 | -3.503,20 | -3.600,64 | -3.257,28 | -46.400,00 |
| | -3.744,48 | -4.018,24 | -4.208,48 | -4.329,12 | -4.264,16 | -4.445,12 | |
| **TOTAL POR FONTE** | **0,00** | **0,00** | **0,00** | **0,00** | **0,00** | **0,00** | **0,00** |
| | **0,00** | **0,00** | **0,00** | **0,00** | **0,00** | **0,00** | |
| | JAN | FEV | MAR | ABR | MAI | JUN | TOTAL |
| | JUL | AGO | SET | OUT | NOV | DEZ | |
| **00511 - Taxas - Prestação de Serviços** | | | | | | | |
| Lei/Ato 1981 - Decreto 241/2021 - 30/12/2021 | | | | | | | |
| Cota Inicial da Receita | 4.962,10 | 5.777,20 | 3.660,80 | 5.391,10 | 12.226,50 | 15.086,50 | 143.000,00 |
| | 16.387,80 | 16.116,10 | 16.445,00 | 14.972,10 | 15.587,00 | 16.387,80 | |
| Cronograma de Desembolso Inicial | -4.962,10 | -5.777,20 | -3.660,80 | -5.391,10 | -12.226,50 | -15.086,50 | -143.000,00 |
| | -16.387,80 | -16.116,10 | -16.445,00 | -14.972,10 | -15.587,00 | -16.387,80 | |
| **TOTAL POR FONTE** | **0,00** | **0,00** | **0,00** | **0,00** | **0,00** | **0,00** | **0,00** |
| | **0,00** | **0,00** | **0,00** | **0,00** | **0,00** | **0,00** | |
| **00512 - CIDE (Lei 10866/04, art. 1ºB)** | | | | | | | |
| Lei/Ato 1981 - Decreto 241/2021 - 30/12/2021 | | | | | | | |
| Cota Inicial da Receita | 437,37 | 431,27 | 603,90 | 492,27 | 504,47 | 516,06 | 6.100,00 |
| | 513,62 | 523,38 | 509,96 | 505,08 | 524,60 | 538,02 | |
| Cronograma de Desembolso Inicial | -437,37 | -431,27 | -603,90 | -492,27 | -504,47 | -516,06 | -6.100,00 |
| | -513,62 | -523,38 | -509,96 | -505,08 | -524,60 | -538,02 | |
| **TOTAL POR FONTE** | **0,00** | **0,00** | **0,00** | **0,00** | **0,00** | **0,00** | **0,00** |
| | **0,00** | **0,00** | **0,00** | **0,00** | **0,00** | **0,00** | |
| **00517 - Bloco de Investimento na Rede de Serviços Públicos de Saúde 517** | | | | | | | |
| Lei/Ato 1981 - Decreto 241/2021 - 30/12/2021 | | | | | | | |
| Cota Inicial da Receita | 17,16 | 14,88 | 14,72 | 16,84 | 16,50 | 16,84 | 200,00 |
| | 16,68 | 18,22 | 16,16 | 17,14 | 17,50 | 17,36 | |
| Cronograma de Desembolso Inicial | -17,16 | -14,88 | -14,72 | -16,84 | -16,50 | -16,84 | -200,00 |
| | -16,68 | -18,22 | -16,16 | -17,14 | -17,50 | -17,36 | |
| **TOTAL POR FONTE** | **0,00** | **0,00** | **0,00** | **0,00** | **0,00** | **0,00** | **0,00** |
| | **0,00** | **0,00** | **0,00** | **0,00** | **0,00** | **0,00** | |
| **00518 - BLOCO INVESTIMENTO EM SAUDE 518** | | | | | | | |
| Lei/Ato 1981 - Decreto 241/2021 - 30/12/2021 | | | | | | | |
| Cota Inicial da Receita | 12.452,66 | 25,30 | 2.884,20 | 11.218,02 | 25,30 | 25,30 | 50.600,00 |
| | 10.271,80 | 20,24 | 5,06 | 13.586,10 | 35,42 | 50,60 | |
| Cronograma de Desembolso Inicial | -12.452,66 | -25,30 | -2.884,20 | -11.218,02 | -25,30 | -25,30 | -50.600,00 |
| | -10.271,80 | -20,24 | -5,06 | -13.586,10 | -35,42 | -50,60 | |
| **TOTAL POR FONTE** | **0,00** | **0,00** | **0,00** | **0,00** | **0,00** | **0,00** | **0,00** |
| | **0,00** | **0,00** | **0,00** | **0,00** | **0,00** | **0,00** | |
| **00773 - CONVENIO ESTADUAL SEAB MICROBACIAS** | | | | | | | |

| | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| Lei/Ato 1981 - Decreto 241/2021 - 30/12/2021 | | | | | | | |
| Cota Inicial da Receita | 8,33 | 8,33 | 8,33 | 8,33 | 8,33 | 8,33 | 100,00 |
| | 8,33 | 8,33 | 8,33 | 8,33 | 8,33 | 8,37 | |
| Cronograma de Desembolso Inicial | -8,33 | -8,33 | -8,33 | -8,33 | -8,33 | -8,33 | -100,00 |
| | -8,33 | -8,33 | -8,33 | -8,33 | -8,33 | -8,37 | |
| **TOTAL POR FONTE** | **0,00** | **0,00** | **0,00** | **0,00** | **0,00** | **0,00** | **0,00** |
| | **0,00** | **0,00** | **0,00** | **0,00** | **0,00** | **0,00** | |
| | JAN | FEV | MAR | ABR | MAI | JUN | TOTAL |
| | JUL | AGO | SET | OUT | NOV | DEZ | |
| **00781 - TRANSF. PROGRAMAESTADUAL FEAS PPAS III** | | | | | | | |
| Lei/Ato 1981 - Decreto 241/2021 - 30/12/2021 | | | | | | | |
| Cota Inicial da Receita | 4.173,33 | 4.173,33 | 4.173,33 | 4.173,33 | 4.173,33 | 4.173,33 | 50.100,00 |
| | 4.173,33 | 4.173,33 | 4.173,33 | 4.173,33 | 4.173,33 | 4.193,37 | |
| Cronograma de Desembolso Inicial | -4.173,33 | -4.173,33 | -4.173,33 | -4.173,33 | -4.173,33 | -4.173,33 | -50.100,00 |
| | -4.173,33 | -4.173,33 | -4.173,33 | -4.173,33 | -4.173,33 | -4.193,37 | |
| **TOTAL POR FONTE** | **0,00** | **0,00** | **0,00** | **0,00** | **0,00** | **0,00** | **0,00** |
| | **0,00** | **0,00** | **0,00** | **0,00** | **0,00** | **0,00** | |
| **00782 - TRANSF. PROGRAMAFEDERAL FNAS PAEFI REG** | | | | | | | |
| Lei/Ato 1981 - Decreto 241/2021 - 30/12/2021 | | | | | | | |
| Cota Inicial da Receita | 3.756,83 | 3.756,83 | 3.756,83 | 3.756,83 | 3.756,83 | 3.756,83 | 45.100,00 |
| | 3.756,83 | 3.756,83 | 3.756,83 | 3.756,83 | 3.756,83 | 3.774,87 | |
| Cronograma de Desembolso Inicial | -3.756,83 | -3.756,83 | -3.756,83 | -3.756,83 | -3.756,83 | -3.756,83 | -45.100,00 |
| | -3.756,83 | -3.756,83 | -3.756,83 | -3.756,83 | -3.756,83 | -3.774,87 | |
| **TOTAL POR FONTE** | **0,00** | **0,00** | **0,00** | **0,00** | **0,00** | **0,00** | **0,00** |
| | **0,00** | **0,00** | **0,00** | **0,00** | **0,00** | **0,00** | |
| **00786 - TRANSF. PROGRAMAESTADUAL FEAS PPAS I** | | | | | | | |
| Lei/Ato 1981 - Decreto 241/2021 - 30/12/2021 | | | | | | | |
| Cota Inicial da Receita | 367,99 | 120,16 | 112,65 | 75,10 | 67,59 | 18.557,21 | 75.100,00 |
| | 60,08 | 45,06 | 18.519,66 | 60,08 | 45,06 | 37.069,36 | |
| Cronograma de Desembolso Inicial | -367,99 | -120,16 | -112,65 | -75,10 | -67,59 | -18.557,21 | -75.100,00 |
| | -60,08 | -45,06 | -18.519,66 | -60,08 | -45,06 | -37.069,36 | |
| **TOTAL POR FONTE** | **0,00** | **0,00** | **0,00** | **0,00** | **0,00** | **0,00** | **0,00** |
| | **0,00** | **0,00** | **0,00** | **0,00** | **0,00** | **0,00** | |
| **00790 - TRANSF. FNAS FDO CRIANÇAE ADOLES. CRIANÇAFELIZ** | | | | | | | |
| Lei/Ato 1981 - Decreto 241/2021 - 30/12/2021 | | | | | | | |
| Cota Inicial da Receita | 2.545,18 | 1.961,70 | 2.220,75 | 2.019,55 | 2.017,03 | 2.029,61 | 25.150,00 |
| | 2.145,30 | 2.248,41 | 1.858,59 | 2.167,93 | 1.951,64 | 1.984,31 | |
| Cronograma de Desembolso Inicial | -2.545,18 | -1.961,70 | -2.220,75 | -2.019,55 | -2.017,03 | -2.029,61 | -25.150,03 |
| | -2.145,30 | -2.248,41 | -1.858,59 | -2.167,93 | -1.951,64 | -1.984,34 | |
| **TOTAL POR FONTE** | **0,00** | **0,00** | **0,00** | **0,00** | **0,00** | **0,00** | **-0,03** |
| | **0,00** | **0,00** | **0,00** | **0,00** | **0,00** | **-0,03** | |
| **00804 - TRANSF. ESTADO PROGR. FEAS CRESCER AC FAMILIA** | | | | | | | |
| Lei/Ato 1981 - Decreto 241/2021 - 30/12/2021 | | | | | | | |
| Cota Inicial da Receita | 3.336,17 | 3.336,17 | 3.336,17 | 3.336,17 | 3.336,17 | 3.336,17 | 40.050,00 |
| | 3.336,17 | 3.336,17 | 3.336,17 | 3.336,17 | 3.336,17 | 3.352,13 | |
| Cronograma de Desembolso Inicial | -3.336,17 | -3.336,17 | -3.336,17 | -3.336,17 | -3.336,17 | -3.336,17 | -40.050,06 |
| | -3.336,17 | -3.336,17 | -3.336,17 | -3.336,17 | -3.336,17 | -3.352,19 | |
| **TOTAL POR FONTE** | **0,00** | **0,00** | **0,00** | **0,00** | **0,00** | **0,00** | **-0,06** |
| | **0,00** | **0,00** | **0,00** | **0,00** | **0,00** | **-0,06** | |
| | JAN | FEV | MAR | ABR | MAI | JUN | TOTAL |
| | JUL | AGO | SET | OUT | NOV | DEZ | |
| **00805 - TRANSF. ESTADO PROGR. FEAS INCENTIVO PESSOAC/DEFICIENCIAIII** | | | | | | | |
| Lei/Ato 1981 - Decreto 241/2021 - 30/12/2021 | | | | | | | |
| Cota Inicial da Receita | 4,17 | 4,17 | 4,17 | 4,17 | 4,17 | 4,17 | 50,00 |
| | 4,17 | 4,17 | 4,17 | 4,17 | 4,17 | 4,13 | |
| Cronograma de Desembolso Inicial | -4,17 | -4,17 | -4,17 | -4,17 | -4,17 | -4,17 | -50,05 |
| | -4,17 | -4,17 | -4,17 | -4,17 | -4,17 | -4,18 | |
| **TOTAL POR FONTE** | **0,00** | **0,00** | **0,00** | **0,00** | **0,00** | **0,00** | **-0,05** |
| | **0,00** | **0,00** | **0,00** | **0,00** | **0,00** | **-0,05** | |
| **00810 - TRANSF. MINIST. INTEGRAÇÃO CONVENIO PAV. PEDRAS POLIEDRICAS PER. URBANO QUEIMADINHAS** | | | | | | | |
| Lei/Ato 1981 - Decreto 241/2021 - 30/12/2021 | | | | | | | |
| Cota Inicial da Receita | 4,17 | 4,17 | 4,17 | 4,17 | 4,17 | 4,17 | 50,00 |
| | 4,17 | 4,17 | 4,17 | 4,17 | 4,17 | 4,13 | |
| Cronograma de Desembolso Inicial | -4,17 | -4,17 | -4,17 | -4,17 | -4,17 | -4,17 | -50,05 |
| | -4,17 | -4,17 | -4,17 | -4,17 | -4,17 | -4,18 | |
| **TOTAL POR FONTE** | **0,00** | **0,00** | **0,00** | **0,00** | **0,00** | **0,00** | **-0,05** |
| | **0,00** | **0,00** | **0,00** | **0,00** | **0,00** | **-0,05** | |
| **00812 - TRANSF. FEAS EMERGENCIA2019** | | | | | | | |
| Lei/Ato 1981 - Decreto 241/2021 - 30/12/2021 | | | | | | | |
| Cota Inicial da Receita | 4,17 | 4,17 | 4,17 | 4,17 | 4,17 | 4,17 | 50,00 |
| | 4,17 | 4,17 | 4,17 | 4,17 | 4,17 | 4,13 | |
| Cronograma de Desembolso Inicial | -4,17 | -4,17 | -4,17 | -4,17 | -4,17 | -4,17 | -50,05 |
| | -4,17 | -4,17 | -4,17 | -4,17 | -4,17 | -4,18 | |
| **TOTAL POR FONTE** | **0,00** | **0,00** | **0,00** | **0,00** | **0,00** | **0,00** | **-0,05** |
| | **0,00** | **0,00** | **0,00** | **0,00** | **0,00** | **-0,05** | |
| **00813 - TRANSF. FIAPROGRAMAENFRENTAMENTO AVIOLENCIA** | | | | | | | |
| Lei/Ato 1981 - Decreto 241/2021 - 30/12/2021 | | | | | | | |
| Cota Inicial da Receita | 8,33 | 8,33 | 8,33 | 8,33 | 8,33 | 8,33 | 100,00 |
| | 8,33 | 8,33 | 8,33 | 8,33 | 8,33 | 8,37 | |
| Cronograma de Desembolso Inicial | -8,33 | -8,33 | -8,33 | -8,33 | -8,33 | -8,33 | -100,00 |
| | -8,33 | -8,33 | -8,33 | -8,33 | -8,33 | -8,37 | |
| **TOTAL POR FONTE** | **0,00** | **0,00** | **0,00** | **0,00** | **0,00** | **0,00** | **0,00** |
| | **0,00** | **0,00** | **0,00** | **0,00** | **0,00** | **0,00** | |
| **00819 - TRANSF. ESTADUAL PROGRAMAFIACMDCA** | | | | | | | |
| Lei/Ato 1981 - Decreto 241/2021 - 30/12/2021 | | | | | | | |
| Cota Inicial da Receita | 8,33 | 8,33 | 8,33 | 8,33 | 8,33 | 8,33 | 100,00 |
| | 8,33 | 8,33 | 8,33 | 8,33 | 8,33 | 8,37 | |
| Cronograma de Desembolso Inicial | -8,33 | -8,33 | -8,33 | -8,33 | -8,33 | -8,33 | -100,00 |
| | -8,33 | -8,33 | -8,33 | -8,33 | -8,33 | -8,37 | |

| | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| **TOTAL POR FONTE** | **0,00** | **0,00** | **0,00** | **0,00** | **0,00** | **0,00** | **0,00** |
| | **0,00** | **0,00** | **0,00** | **0,00** | **0,00** | **0,00** | |
| | JAN | FEV | MAR | ABR | MAI | JUN | TOTAL |
| | JUL | AGO | SET | OUT | NOV | DEZ | |
| **00820 - CONVENIO MINISTERIO DACIDADANIAAQUISIÇÃO E INSTAL. ACADEMIAAO AR LIVRE** | | | | | | | |
| Lei/Ato 1981 - Decreto 241/2021 - 30/12/2021 | | | | | | | |
| Cota Inicial da Receita | 12,50 | 12,50 | 12,50 | 12,50 | 12,50 | 12,50 | 150,00 |
| | 12,50 | 12,50 | 12,50 | 12,50 | 12,50 | 12,50 | |
| Cronograma de Desembolso Inicial | -12,50 | -12,50 | -12,50 | -12,50 | -12,50 | -12,50 | -150,06 |
| | -12,50 | -12,50 | -12,50 | -12,50 | -12,50 | -12,56 | |
| **TOTAL POR FONTE** | **0,00** | **0,00** | **0,00** | **0,00** | **0,00** | **0,00** | **-0,06** |
| | **0,00** | **0,00** | **0,00** | **0,00** | **0,00** | **-0,06** | |
| **00821 - REPASSE EMENDAPARLAMENTAR DEP. ALIEL MACHADO - EQUIPAMENTOS** | | | | | | | |
| Lei/Ato 1981 - Decreto 241/2021 - 30/12/2021 | | | | | | | |
| Cota Inicial da Receita | 8,33 | 8,33 | 8,33 | 8,33 | 8,33 | 8,33 | 100,00 |
| | 8,33 | 8,33 | 8,33 | 8,33 | 8,33 | 8,37 | |
| Cronograma de Desembolso Inicial | -8,33 | -8,33 | -8,33 | -8,33 | -8,33 | -8,33 | -100,00 |
| | -8,33 | -8,33 | -8,33 | -8,33 | -8,33 | -8,37 | |
| **TOTAL POR FONTE** | **0,00** | **0,00** | **0,00** | **0,00** | **0,00** | **0,00** | **0,00** |
| | **0,00** | **0,00** | **0,00** | **0,00** | **0,00** | **0,00** | |
| **00822 - REPASSE EMENDAPARLAMENTAR DEP. LUCIANO DUCCI - VAN ADAPTADA** | | | | | | | |
| Lei/Ato 1981 - Decreto 241/2021 - 30/12/2021 | | | | | | | |
| Cota Inicial da Receita | 8,33 | 8,33 | 8,33 | 8,33 | 8,33 | 8,33 | 100,00 |
| | 8,33 | 8,33 | 8,33 | 8,33 | 8,33 | 8,37 | |
| Cronograma de Desembolso Inicial | -8,33 | -8,33 | -8,33 | -8,33 | -8,33 | -8,33 | -100,00 |
| | -8,33 | -8,33 | -8,33 | -8,33 | -8,33 | -8,37 | |
| **TOTAL POR FONTE** | **0,00** | **0,00** | **0,00** | **0,00** | **0,00** | **0,00** | **0,00** |
| | **0,00** | **0,00** | **0,00** | **0,00** | **0,00** | **0,00** | |
| **00823 - TRANSF. PROGRAMAESTADUAL FIAATENÇAO ACRIANÇA** | | | | | | | |
| Lei/Ato 1981 - Decreto 241/2021 - 30/12/2021 | | | | | | | |
| Cota Inicial da Receita | 8,33 | 8,33 | 8,33 | 8,33 | 8,33 | 8,33 | 100,00 |
| | 8,33 | 8,33 | 8,33 | 8,33 | 8,33 | 8,37 | |
| Cronograma de Desembolso Inicial | -8,33 | -8,33 | -8,33 | -8,33 | -8,33 | -8,33 | -100,00 |
| | -8,33 | -8,33 | -8,33 | -8,33 | -8,33 | -8,37 | |
| **TOTAL POR FONTE** | **0,00** | **0,00** | **0,00** | **0,00** | **0,00** | **0,00** | **0,00** |
| | **0,00** | **0,00** | **0,00** | **0,00** | **0,00** | **0,00** | |
| **00825 - TRANSF. ESPECIAIS EMENDAPARLAMENTAR DEP.REINHOLD STEPHANES JR PAV.BIT.LUCIOS** | | | | | | | |
| Lei/Ato 1981 - Decreto 241/2021 - 30/12/2021 | | | | | | | |
| Cota Inicial da Receita | 24,99 | 24,99 | 24,99 | 24,99 | 24,99 | 24,99 | 300,00 |
| | 24,99 | 24,99 | 24,99 | 24,99 | 24,99 | 25,11 | |
| Cronograma de Desembolso Inicial | -24,99 | -24,99 | -24,99 | -24,99 | -24,99 | -24,99 | -300,00 |
| | -24,99 | -24,99 | -24,99 | -24,99 | -24,99 | -25,11 | |
| **TOTAL POR FONTE** | **0,00** | **0,00** | **0,00** | **0,00** | **0,00** | **0,00** | **0,00** |
| | **0,00** | **0,00** | **0,00** | **0,00** | **0,00** | **0,00** | |
| | JAN | FEV | MAR | ABR | MAI | JUN | TOTAL |
| | JUL | AGO | SET | OUT | NOV | DEZ | |
| **00934 - BLOCO PROTEÇÃO SOCIAL BASICA** | | | | | | | |
| Lei/Ato 1981 - Decreto 241/2021 - 30/12/2021 | | | | | | | |
| Cota Inicial da Receita | 4.214,98 | 116,38 | 121,44 | 19.415,22 | 116,38 | 101,20 | 50.600,00 |
| | 7.463,50 | 75,90 | 18.848,50 | 65,78 | 40,48 | 20,24 | |
| Cronograma de Desembolso Inicial | -4.214,98 | -116,38 | -121,44 | -19.415,22 | -116,38 | -101,20 | -50.600,00 |
| | -7.463,50 | -75,90 | -18.848,50 | -65,78 | -40,48 | -20,24 | |
| **TOTAL POR FONTE** | **0,00** | **0,00** | **0,00** | **0,00** | **0,00** | **0,00** | **0,00** |
| | **0,00** | **0,00** | **0,00** | **0,00** | **0,00** | **0,00** | |
| **00935 - BLOCO PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL - GESTAO SUAS** | | | | | | | |
| Lei/Ato 1981 - Decreto 241/2021 - 30/12/2021 | | | | | | | |
| Cota Inicial da Receita | 27,72 | 21,69 | 24,10 | 4.744,09 | 27,72 | 24,10 | 12.050,00 |
| | 2.378,67 | 24,10 | 16,87 | 4.729,63 | 16,87 | 14,44 | |
| Cronograma de Desembolso Inicial | -27,72 | -21,69 | -24,10 | -4.744,09 | -27,72 | -24,10 | -12.050,02 |
| | -2.378,67 | -24,10 | -16,87 | -4.729,63 | -16,87 | -14,46 | |
| **TOTAL POR FONTE** | **0,00** | **0,00** | **0,00** | **0,00** | **0,00** | **0,00** | **-0,02** |
| | **0,00** | **0,00** | **0,00** | **0,00** | **0,00** | **-0,02** | |
| **00936 - BLOCO QUALIFICAÇÃO DAGESTAO BOLSAFAMILIA** | | | | | | | |
| Lei/Ato 1981 - Decreto 241/2021 - 30/12/2021 | | | | | | | |
| Cota Inicial da Receita | 155,77 | 4.007,92 | 4.028,97 | 3.767,95 | 3.772,16 | 3.759,53 | 42.100,00 |
| | 3.746,90 | 3.725,85 | 3.704,80 | 3.797,42 | 42,10 | 7.590,63 | |
| Cronograma de Desembolso Inicial | -155,77 | -4.007,92 | -4.028,97 | -3.767,95 | -3.772,16 | -3.759,53 | -42.100,00 |
| | -3.746,90 | -3.725,85 | -3.704,80 | -3.797,42 | -42,10 | -7.590,63 | |
| **TOTAL POR FONTE** | **0,00** | **0,00** | **0,00** | **0,00** | **0,00** | **0,00** | **0,00** |
| | **0,00** | **0,00** | **0,00** | **0,00** | **0,00** | **0,00** | |
| **00999 - Reservas de Contingências** | | | | | | | |
| Lei/Ato 1981 - Decreto 241/2021 - 30/12/2021 | | | | | | | |
| Cronograma de Desembolso Inicial | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | -380.000,00 |
| | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | -380.000,00 | |
| **TOTAL POR FONTE** | **0,00** | **0,00** | **0,00** | **0,00** | **0,00** | **0,00** | **-380.000,00** |
| | **0,00** | **0,00** | **0,00** | **0,00** | **0,00** | **-380.000,00** | |
| **01015 - Cessão Onerosa - Pré-Sal - Lei nº 13.885/2019** | | | | | | | |
| Lei/Ato 1981 - Decreto 241/2021 - 30/12/2021 | | | | | | | |
| Cota Inicial da Receita | 41,65 | 41,65 | 41,65 | 41,65 | 41,65 | 41,65 | 500,00 |
| | 41,65 | 41,65 | 41,65 | 41,65 | 41,65 | 41,85 | |
| Cronograma de Desembolso Inicial | -41,65 | -41,65 | -41,65 | -41,65 | -41,65 | -41,65 | -500,00 |
| | -41,65 | -41,65 | -41,65 | -41,65 | -41,65 | -41,85 | |
| **TOTAL POR FONTE** | **0,00** | **0,00** | **0,00** | **0,00** | **0,00** | **0,00** | **0,00** |
| | **0,00** | **0,00** | **0,00** | **0,00** | **0,00** | **0,00** | |
| | JAN | FEV | MAR | ABR | MAI | JUN | TOTAL |
| | JUL | AGO | SET | OUT | NOV | DEZ | |
| **TOTAL GERAL** | **6.907,27** | **7.650,53** | **-3.490,20** | **116.290,48** | **69.501,11** | **19.156,77** | **189.999,40** |

| | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | 251.251,69 | 13.856,81 | -39.658,78 | -58.924,29 | 71.404,19 | -263.946,18 | |

**Publicado por:**
Sidnei Antonio de Lima
**Código Identificador:**06CA4F97

## MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
## ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 026/2022 PREGÃO, NA FORMA ELETRONICA Nº 008/2022

**Início**: 09/02/2022 **Validade/Término**: 08/02/2023
**Objeto**: **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ELÉTRICOS EM GERAL PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS**.

Razão Social: SIRLEI PEPE MARTINS ME
CNPJ: 27.538.267/0001-93
Endereço: RUA CAMACUA 110, 0 - CEP: 84500000 - BAIRRO: CAMACUA, Irati/PR
Telefone: 4234223657
E-mail: carlos@martinspremoldados.com.br
Representante Legal: SIRLEI PEPE MARTINS
R.G.: 71450155
CPF: 021.828.869-74

**CLAUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO E PREÇOS**
**1.1.** Constitui o objeto da presente Ata o registro de preços dos itens constantes nos Lotes do Anexo I desta Ata, referente à **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ELÉTRICOS EM GERAL PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS.**
**1.2.** Os preços registrados na presente Ata são:

| ITENS | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| Lote | Item | Descrição do produto/serviço | Marca do produto | Unidade de medida | Quantidade | Preço unitário | Preço total |
| LOTE: 002 - Lote 002 | 1 | ABRAÇADEIRA DE NYLON 151 MM² | SIBRATEC NYLON | UN | 10,00 | 0,17 | 1,70 |
| LOTE: 003 - Lote 003 | 1 | ABRAÇADEIRA DE NYLON 200 MM² | SIBRATEC NYLON | UN | 10,00 | 0,34 | 3,40 |
| LOTE: 004 - Lote 004 | 1 | ABRAÇADEIRA DE NYLON 390 MM² | SIBRATEC NYLON | UN | 10,00 | 0,27 | 2,70 |
| LOTE: 005 - Lote 005 | 1 | ABRAÇADEIRA DE NYLON 535 MM² | SUPRENS METAL | UN | 10,00 | 0,10 | 1,00 |
| LOTE: 006 - Lote 006 | 1 | ABRAÇADEIRA METÁLICA TIPO "U" 1" | SUPRENS METAL | UN | 10,00 | 1,37 | 13,70 |
| LOTE: 007 - Lote 007 | 1 | ABRAÇADEIRA METÁLICA TIPO "U" 1.1/4" | SUPRENS METAL | UN | 10,00 | 0,65 | 6,50 |
| LOTE: 008 - Lote 008 | 1 | ABRAÇADEIRA METÁLICA TIPO "U" 1/2" | SUPRENS METAL | UN | 10,00 | 1,29 | 12,90 |
| LOTE: 016 - Lote 016 | 1 | ADAPTADOR INTERNO P/ MANGUEIRA 3/4" | DURIN FERRO | UN | 10,00 | 1,78 | 17,80 |
| LOTE: 021 - Lote 021 | 1 | BASE P/ RELE FOTOELÉTRICO (GIRATÓRIO) | FOXLUX PLÁSTICO | UN | 50,00 | 23,99 | 1.199,50 |
| LOTE: 026 - Lote 026 | 1 | BOCAL PENDENTE | ILUMI SOQUETE | UN | 100,00 | 4,18 | 418,00 |
| LOTE: 031 - Lote 031 | 1 | BUCHA NYLON 12 MM | FISCHER NYLON | UN | 300,00 | 0,11 | 33,00 |
| LOTE: 032 - Lote 032 | 1 | BUCHA NYLON 6 MM² | FISCHER NYLON | UN | 150,00 | 0,12 | 18,00 |
| LOTE: 033 - Lote 033 | 1 | BUCHA NYLON 8 MM² | FISCHER NYLON | UN | 150,00 | 0,03 | 4,50 |
| LOTE: 034 - Lote 034 | 1 | CABEÇOTE ALUMINIO 1" | NACIONAL ALUMÍNIO | UN | 40,00 | 4,49 | 179,60 |
| LOTE: 038 - Lote 038 | 1 | CABO 0,6/1KV FLEXÍVEL, 10,00 MM² FORMADO DE FIOS DE COBRE NU E TÊMPERA MOLE, ENCORDOAMENTO CLASSE 4, ISOLAÇÃO EM TERMOPLÁSTICO DE PVC, EM CORES (PRETO IDENTIFICADOS POR NÚMERO BRANCOS), CAPA INTERNA EM PVC, COBERTURA EM PVC, COR PRETA (CABOS MULTIPOLARES). | FIOCAB FLEXÍVEL | M | 300,00 | 8,40 | 2.520,00 |
| LOTE: 048 - Lote 048 | 1 | CABO 0,6/1KV RÍGIDO, 25,00 MM² FORMADO DE FIOS DE COBRE NU E TÊMPERA MOLE, ENCORDOAMENTO CLASSE 2, ISOLAÇÃO EM TERMOPLÁSTICO DE PVC, EM CORES (PRETO IDENTIFICADOS POR NÚMERO BRANCOS), CAPA INTERNA EM PVC, COBERTURA EM PVC, COR PRETA (CABOS MULTIPOLARES). | FIOCAB RÍGIDO | M | 200,00 | 44,99 | 8.998,00 |
| LOTE: 055 - Lote 055 | 1 | CABO FLEXÍVEL 750 V, 16,00 MM2 FORMADO POR FIOS DE COBRE ELETROLÍTICO NU, TÊMPERA MOLE, ENCORDAMENTO CLASSE 4, ISOLAÇÃO EM PVC/A, 70º, EM CORES | FIOCAB FLEXÍVEL | M | 100,00 | 7,69 | 769,00 |
| LOTE: 057 - Lote 057 | 1 | CABO FLEXÍVEL 750 V, 25,00 MM2 FORMADO POR FIOS DE COBRE ELETROLÍTICO NU, TÊMPERA MOLE, ENCORDAMENTO CLASSE 4, ISOLAÇÃO EM PVC/A, 70º, EM CORES | FIOCAB FLEXÍVEL | M | 50,00 | 13,22 | 661,00 |
| LOTE: 061 - Lote 061 | 1 | CABO PP 750 V, 2 X 2,50 MM2, FLEXÍVEL FORMADO POR FIOS DE COBRE NU, TÊMPERA MOLE, ENCORDOAMENTO CLASSE 4, ISOLAÇÃO EM PVC, EM CORES, CAPA INTERNA DE PVC, COBERTURA DE PVC NA COR PRETA. | FIOCAB FLEXÍVEL | M | 350,00 | 3,28 | 1.148,00 |
| LOTE: 062 - Lote 062 | 1 | CABO PP 750 V, 2 X 4,00 MM2, FLEXÍVEL FORMADO POR FIOS DE COBRE NU, TÊMPERA MOLE, ENCORDOAMENTO CLASSE 4, ISOLAÇÃO EM PVC, EM CORES, CAPA INTERNA DE PVC, COBERTURA DE PVC NA COR PRETA. | FIOCAB RÍGIDO | M | 200,00 | 13,99 | 2.798,00 |
| LOTE: 066 - Lote 066 | 1 | CAIXA CN1 | HD FERRO | UN | 5,00 | 104,79 | 523,95 |
| LOTE: 071 - Lote 071 | 1 | CAIXA EMBUTIR P/ 6 DISJUNTOR | SCAMI PLÁSTICO | UN | 10,00 | 21,59 | 215,90 |
| LOTE: 072 - Lote 072 | 1 | CAIXA EMBUTIR P/ 8 DISJUNTOR | SCAMI FERRO | UN | 10,00 | 21,99 | 219,90 |
| LOTE: 073 - Lote 073 | 1 | CAIXA PADRÃO CB | SCAMI PLÁSTICO | UN | 2,00 | 229,99 | 459,98 |
| LOTE: 076 - Lote 076 | 1 | CAIXA PASSAGEM 20X20 | KRONA PLÁSTICO | UN | 50,00 | 12,99 | 649,50 |
| LOTE: 077 - | 1 | CAIXA PASSAGEM 2X4 | KRONA PLÁSTICO | UN | 50,00 | 8,49 | 424,50 |

| | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| Lote 077 | | | | | | | |
| LOTE: 079 - Lote 079 | 1 | CAIXA PASSAGEM DE CONCRETO + TAMPA 30X30 | KRONA PLÁSTICO | UN | 20,00 | 53,90 | 1.078,00 |
| LOTE: 080 - Lote 080 | 1 | CAIXA SISTEMA X | KRONA PLÁSTICO | UN | 200,00 | 5,89 | 1.178,00 |
| LOTE: 081 - Lote 081 | 1 | CAIXA SOBREPOR P/ 3 DISJUNTOR | KRONA PLÁSTICO | UN | 30,00 | 22,80 | 684,00 |
| LOTE: 082 - Lote 082 | 1 | CAIXA SOBREPOR P/ 8 DISJUNTOR | KRONA PLÁSTICO | UN | 20,00 | 39,99 | 799,80 |
| LOTE: 083 - Lote 083 | 1 | CALHA PARA LÂMPADA DUPLA 2X40W | KRONA PLÁSTICO | UN | 30,00 | 77,99 | 2.339,70 |
| LOTE: 085 - Lote 085 | 1 | CAMPAINHA TIPO CIGARRA 127V | KRONA PLÁSTICO | UN | 5,00 | 51,99 | 259,95 |
| LOTE: 086 - Lote 086 | 1 | CAMPAINHA TIPO CIGARRA 220V | KRONA PLÁSTICO | UN | 5,00 | 49,50 | 247,50 |
| LOTE: 087 - Lote 087 | 1 | CANALETA C/ TAMPA 2 METROS SX | ILUMI PVC | UN | 250,00 | 9,70 | 2.425,00 |
| LOTE: 088 - Lote 088 | 1 | CANALETA DE PVC P/ PAINEL 110X50 MM² | ILUMI PVC | M | 30,00 | 33,89 | 1.016,70 |
| LOTE: 089 - Lote 089 | 1 | CANALETA DE PVC P/ PAINEL 20X20 MM² | ILUMI PVC | M | 30,00 | 14,90 | 447,00 |
| LOTE: 090 - Lote 090 | 1 | CANALETA DE PVC P/ PAINEL 30X30 MM² | ILUMI PVC | M | 30,00 | 14,40 | 432,00 |
| LOTE: 091 - Lote 091 | 1 | CANALETA DE PVC P/ PAINEL 30X50 MM² | ILUMI PVC | M | 30,00 | 3,85 | 115,50 |
| LOTE: 092 - Lote 092 | 1 | CANTONEIRA 90° SX | ILUMI PVC | UN | 100,00 | 2,49 | 249,00 |
| LOTE: 093 - Lote 093 | 1 | CHUVEIRO 127V | SINTEX MAXI DUCHA | UN | 50,00 | 62,70 | 3.135,00 |
| LOTE: 095 - Lote 095 | 1 | CHUVEIRO MAXIDUCHA 127V | SINTEX MAXI DUCHA | UN | 20,00 | 35,99 | 719,80 |
| LOTE: 097 - Lote 097 | 1 | CONDULETE EM PVC, SEM ROSCA, ANTICHAMA, COM ESPELHO, PVC 1/2", TIPO B. | KRONA PVC | UN | 10,00 | 8,99 | 89,90 |
| LOTE: 098 - Lote 098 | 1 | CONDULETE EM PVC, SEM ROSCA, ANTICHAMA, COM ESPELHO, PVC 1/2", TIPO C. | KRONA PVC | UN | 10,00 | 9,89 | 98,90 |
| LOTE: 100 - Lote 100 | 1 | CONDULETE EM PVC, SEM ROSCA, ANTICHAMA, COM ESPELHO, PVC 1/2", TIPO LB | KRONA PVC | UN | 10,00 | 9,89 | 98,90 |
| LOTE: 102 - Lote 102 | 1 | CONDULETE EM PVC, SEM ROSCA, ANTICHAMA, COM ESPELHO, PVC 1/2", TIPO LR | KRONA PVC | UN | 10,00 | 9,89 | 98,90 |
| LOTE: 104 - Lote 104 | 1 | CONDULETE EM PVC, SEM ROSCA, ANTICHAMA, COM ESPELHO, PVC 1/2", TIPO X | KRONA PVC | UN | 10,00 | 10,79 | 107,90 |
| LOTE: 108 - Lote 108 | 1 | CONDULETE EM PVC, SEM ROSCA, ANTICHAMA, COM ESPELHO, PVC 3/4", TIPO LB | KRONA PVC | UN | 10,00 | 19,99 | 199,90 |
| LOTE: 109 - Lote 109 | 1 | CONDULETE EM PVC, SEM ROSCA, ANTICHAMA, COM ESPELHO, PVC 3/4", TIPO LL | KRONA PVC | UN | 10,00 | 19,99 | 199,90 |
| LOTE: 115 - Lote 115 | 1 | CONECTOR EM BARRA 12 BONES 6 MM² | CRISTO REI PORCELANA | UN | 30,00 | 11,35 | 340,50 |
| LOTE: 116 - Lote 116 | 1 | CONECTOR PORCELANA 2 POLOS 30A | CRISTO REI PORCELANA | UN | 30,00 | 7,44 | 223,20 |
| LOTE: 117 - Lote 117 | 1 | CONECTOR PORCELANA 3 POLOS 30A | CRISTO REI PORCELANA | UN | 30,00 | 9,59 | 287,70 |
| LOTE: 118 - Lote 118 | 1 | CONECTOR SPLIT BOLT 10 MM² | ELETROTAFO FERRO | UN | 30,00 | 6,99 | 209,70 |
| LOTE: 120 - Lote 120 | 1 | CONECTOR SPLIT BOLT 25 MM² | ELETROTAFO FERRO | UN | 30,00 | 11,79 | 353,70 |
| LOTE: 122 - Lote 122 | 1 | CONECTOR SPLIT BOLT 50 MM² | ELETROTAFO FERRO | UN | 10,00 | 20,60 | 206,00 |
| LOTE: 124 - Lote 124 | 1 | CONECTOR SPLIT BOLT 95 MM² | ELETROTAFO FERRO | UN | 20,00 | 36,99 | 739,80 |
| LOTE: 126 - Lote 126 | 1 | CURVA DE PVC PARA ELETRODUTO, COM ROSCA, 1"X135°, LONGA | KRONA PVC | UN | 50,00 | 7,14 | 357,00 |
| LOTE: 131 - Lote 131 | 1 | CURVA DE PVC PARA ELETRODUTO, COM ROSCA, 1.1/4X90°, CURTA | KRONA PVC | UN | 50,00 | 21,30 | 1.065,00 |
| LOTE: 132 - Lote 132 | 1 | CURVA DE PVC PARA ELETRODUTO, COM ROSCA, 1.1/4X90°, LONGA | KRONA PVC | UN | 50,00 | 7,69 | 384,50 |
| LOTE: 133 - Lote 133 | 1 | CURVA DE PVC PARA ELETRODUTO, COM ROSCA, 1/2X90°, CURTA | KRONA PVC | UN | 50,00 | 3,74 | 187,00 |
| LOTE: 136 - Lote 136 | 1 | CURVA DE PVC PARA ELETRODUTO, COM ROSCA, 2", LONGA | KRONA PVC | UN | 10,00 | 8,78 | 87,80 |
| LOTE: 137 - Lote 137 | 1 | CURVA DE PVC PARA ELETRODUTO, COM ROSCA, 3/4X135°, CURTA | KRONA PVC | UN | 50,00 | 5,49 | 274,50 |
| LOTE: 138 - Lote 138 | 1 | CURVA DE PVC PARA ELETRODUTO, COM ROSCA, 3/4X135°, LONGA | KRONA PVC | UN | 50,00 | 5,48 | 274,00 |
| LOTE: 139 - Lote 139 | 1 | CURVA DE PVC PARA ELETRODUTO, COM ROSCA, 3/4X90°, CURTA | KRONA PVC | UN | 50,00 | 5,99 | 299,50 |
| LOTE: 140 - Lote 140 | 1 | CURVA DE PVC PARA ELETRODUTO, COM ROSCA, 3/4X90°, LONGA | KRONA PVC | UN | 50,00 | 5,28 | 264,00 |
| LOTE: 142 - Lote 142 | 1 | CURVA SX EXTERNA | SOPRANO BIPOLAR | UN | 25,00 | 7,49 | 187,25 |
| LOTE: 143 - Lote 143 | 1 | CURVA SX INTERNA | SOPRANO BIPOLAR | UN | 25,00 | 7,49 | 187,25 |
| LOTE: 146 - Lote 146 | 1 | DISJUNTOR TERMOMAGNÉTICO BIPOLAR 25 AMPERES | SOPRANO BIPOLAR | UN | 20,00 | 59,89 | 1.197,80 |
| LOTE: 148 - Lote 148 | 1 | DISJUNTOR TERMOMAGNÉTICO BIPOLAR 35 AMPERES | SOPRANO BIPOLAR | UN | 20,00 | 77,99 | 1.559,80 |
| LOTE: 150 - Lote 150 | 1 | DISJUNTOR TERMOMAGNÉTICO BIPOLAR 50 AMPERES | SOPRANO TRIPOLAR | UN | 20,00 | 84,99 | 1.699,80 |
| LOTE: 152 - Lote 152 | 1 | DISJUNTOR TERMOMAGNÉTICO TRIPOLAR 100 AMPERES | SOPRANO TRIPOLAR | UN | 10,00 | 169,99 | 1.699,90 |
| LOTE: 154 - Lote 154 | 1 | DISJUNTOR TERMOMAGNÉTICO TRIPOLAR 20 AMPERES | SOPRANO TRIPOLAR | UN | 10,00 | 104,99 | 1.049,90 |
| LOTE: 156 - Lote 156 | 1 | DISJUNTOR TERMOMAGNÉTICO TRIPOLAR 30 AMPERES | SOPRANO TRIPOLAR | UN | 10,00 | 94,99 | 949,90 |
| LOTE: 158 - Lote 158 | 1 | DISJUNTOR TERMOMAGNÉTICO TRIPOLAR 40 AMPERES | SOPRANO TRIPOLAR | UN | 10,00 | 124,99 | 1.249,90 |
| LOTE: 160 - Lote 160 | 1 | DISJUNTOR TERMOMAGNÉTICO TRIPOLAR 60 AMPERES | SOPRANO TRIPOLAR | UN | 10,00 | 139,99 | 1.399,90 |
| LOTE: 162 - Lote 162 | 1 | DISJUNTOR TERMOMAGNÉTICO UNIPOLAR 10 AMPERES | SOPRANO UNIPOLAR | UN | 15,00 | 16,99 | 254,85 |

| | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| LOTE: 164 - Lote 164 | 1 | DISJUNTOR TERMOMAGNÉTICO UNIPOLAR 20 AMPERES | SOPRANO UNIPOLAR | UN | 15,00 | 23,99 | 359,85 |
| LOTE: 166 - Lote 166 | 1 | DISJUNTOR TERMOMAGNÉTICO UNIPOLAR 30 AMPERES | SOPRANO UNIPOLAR | UN | 15,00 | 29,89 | 448,35 |
| LOTE: 168 - Lote 168 | 1 | DISJUNTOR TERMOMAGNÉTICO UNIPOLAR 40 AMPERES | SOPRANO UNIPOLAR | UN | 15,00 | 39,99 | 599,85 |
| LOTE: 170 - Lote 170 | 1 | DISJUNTOR TRIFÁSICO 125A | SOPRANO TRIFÁSICO | UN | 2,00 | 269,99 | 539,98 |
| LOTE: 172 - Lote 172 | 1 | DISJUNTOR TRIFÁSICO 200A | SOPRANO TRIFÁSICO | UN | 2,00 | 449,99 | 899,98 |
| LOTE: 174 - Lote 174 | 1 | ELETROCALHA JUNÇÃO DUPLA 100X100 - 3,00M | ELETROLUZ ALUMÍNIO | UN | 10,00 | 174,99 | 1.749,90 |
| LOTE: 176 - Lote 176 | 1 | ELETROCALHA JUNÇÃO DUPLA 50X50 - 3,00M | ELETROLUZ ALUMÍNIO | UN | 10,00 | 109,99 | 1.099,90 |
| LOTE: 178 - Lote 178 | 1 | ELETROCALHA MÃO FRANCESA 50 | ELETROLUZ ALUMÍNIO | UN | 10,00 | 16,99 | 169,90 |
| LOTE: 180 - Lote 180 | 1 | ELETROCALHA PERFURADA 100X50 MM²X3MTS | ELETROLUZ ALUMÍNIO | UN | 10,00 | 159,99 | 1.599,90 |
| LOTE: 182 - Lote 182 | 1 | ELETRODUTO FLEXIVEL CORRUGADO 25 MTS | ELETROLUZ GALVANIZADO | RL | 100,00 | 23,98 | 2.398,00 |
| LOTE: 184 - Lote 184 | 1 | ELETRODUTO GALVANIZADO 1/2 | KRONA PVC | UN | 30,00 | 67,49 | 2.024,70 |
| LOTE: 186 - Lote 186 | 1 | ELETRODUTO PVC 2" | KRONA PVC | UN | 30,00 | 37,32 | 1.119,60 |
| LOTE: 188 - Lote 188 | 1 | ELETRODUTO PVC RÍGIDO, COM ROSCA 1", BARRA DE 3 METROS SEÇÃO CIRCULAR, FABRICADOS DE ACORCOM COM A NBR 6150 DA ABNT, CLASSE B, ANTICHAMA, COM EXTREMIDADES ROSCADAS (BSP). | KRONA PVC | BR | 30,00 | 21,99 | 659,70 |
| LOTE: 190 - Lote 190 | 1 | ELETRODUTO PVC RÍGIDO, COM ROSCA 2 1/2", BARRA DE 3 METROS SEÇÃO CIRCULAR, FABRICADOS DE ACORCOM COM A NBR 6150 DA ABNT, CLASSE B, ANTICHAMA, COM EXTREMIDADES ROSCADAS (BSP). | KRONA PVC | BR | 30,00 | 27,98 | 839,40 |
| LOTE: 192 - Lote 192 | 1 | ELETRODUTO PVC RÍGIDO, SEM ROSCA 1", BARRA DE 3 METROS SEÇÃO CIRCULAR, FABRICADOS DE ACORCOM COM A NBR 6150 DA ABNT, CLASSE B, ANTICHAMA, COM EXTREMIDADES ROSCADAS (BSP). | KRONA PVC | BR | 30,00 | 24,98 | 749,40 |
| LOTE: 194 - Lote 194 | 1 | EMENDA INTERNA PERFILADO TIPO "I" | I9ELÉTRICA PERFILADO | UN | 100,00 | 10,77 | 1.077,00 |
| LOTE: 196 - Lote 196 | 1 | EMENDA INTERNA PERFILADO TIPO "T" | I9ELÉTRICA PERFILADO | UN | 50,00 | 16,99 | 849,50 |
| LOTE: 198 - Lote 198 | 1 | EMENDA PARA ELETROCALHA | ILUMI PLÁSTICO | UN | 50,00 | 14,99 | 749,50 |
| LOTE: 200 - Lote 200 | 1 | ESPELHO CEGO 4X4 C/ PARAFUSO | ILUMI PLÁSTICO | UN | 20,00 | 5,79 | 115,80 |
| LOTE: 202 - Lote 202 | 1 | ESPELHO P/ CONDULETE 2 TECLAS | ILUMI PLÁSTICO | UN | 30,00 | 5,99 | 179,70 |
| LOTE: 204 - Lote 204 | 1 | FILTRO DE LINHA 5 TOMADAS | FIOCAB PARALELO | UN | 30,00 | 36,99 | 1.109,70 |
| LOTE: 206 - Lote 206 | 1 | FIO PARALELO 2 x 2,5 mm | FIOCAB PARALELO | MT | 500,00 | 5,49 | 2.745,00 |
| LOTE: 208 - Lote 208 | 1 | FIO RÍGIDO ISOLAMENTO PVC 750 V 10,00MM | FIOCAB RÍGIDO | M | 300,00 | 16,99 | 5.097,00 |
| LOTE: 212 - Lote 212 | 1 | FITA ADESIVA COR AZUL | KRONA ADESIVO | UN | 5,00 | 9,49 | 47,45 |
| LOTE: 214 - Lote 214 | 1 | FITA ADESIVA COR VERMELHA | KRONA ADESIVO | UN | 5,00 | 9,49 | 47,45 |
| LOTE: 216 - Lote 216 | 1 | FITA ISOLANTE 19X20M | KORNA ADESIVO | UN | 60,00 | 8,99 | 539,40 |
| LOTE: 218 - Lote 218 | 1 | FIXA FIO Nº 2 | SCARME ADESIVO | UN | 80,00 | 1,99 | 159,20 |
| LOTE: 220 - Lote 220 | 1 | GRAMPO PARA HASTE ATERRAMENTO | NACIONAL FERRO | UN | 20,00 | 9,99 | 199,80 |
| LOTE: 222 - Lote 222 | 1 | HASTE DE ATERRAMENTO EM COBRE 2,40MM | ILUMI PLÁSTICO | UN | 20,00 | 54,99 | 1.099,80 |
| LOTE: 224 - Lote 224 | 1 | INTERRUPTOR DE EMBUTIR COM ESPELHO 1 TS | ILUMI PLÁSTICO | UN | 100,00 | 9,99 | 999,00 |
| LOTE: 226 - Lote 226 | 1 | INTERRUPTOR IMBUTIR 1 TECLA BIPOLAR 25A | ILUMI PLÁSTICO | UN | 50,00 | 12,99 | 649,50 |
| LOTE: 228 - Lote 228 | 1 | INTERRUPTOR IMBUTIR 2 TECLAS | ILUMI PLÁSTICO | UN | 100,00 | 13,99 | 1.399,00 |
| LOTE: 230 - Lote 230 | 1 | INTERRUPTOR IMBUTIR 3 TECLAS | ILUMI PLÁSTICO | UN | 50,00 | 18,80 | 940,00 |
| LOTE: 232 - Lote 232 | 1 | INTERRUPTOR SISTEMA X COM 1 TECLA | ILUMI PLÁSTICO | UN | 150,00 | 12,90 | 1.935,00 |
| LOTE: 234 - Lote 234 | 1 | INTERRUPTOR SISTEMA X COM 2 TECLAS | ILUMI PLÁSTICO | UN | 100,00 | 17,90 | 1.790,00 |
| LOTE: 236 - Lote 236 | 1 | INTERRUPTOR SOBREPOR | ILUMI PLÁSTICO | UN | 100,00 | 11,90 | 1.190,00 |
| LOTE: 238 - Lote 238 | 1 | ISOLADOR CASTANHA 40X60 | ELETROTAFO PLÁSTICO | UN | 15,00 | 4,99 | 74,85 |
| LOTE: 240 - Lote 240 | 1 | ISOLADOR DE PVC TIPO ROLDANA 36X 36 | RESIQUALY EPÓXI | UN | 150,00 | 0,54 | 81,00 |
| LOTE: 242 - Lote 242 | 1 | ISOLADOR EPÓXI P/ BARRAMENTO 30X40 | RESIQUALY EPOXI | UN | 15,00 | 9,99 | 149,85 |
| LOTE: 244 - Lote 244 | 1 | ISOLADOR EPÓXI P/ BARRAMENTO 50X70 | GALAXY LED | UN | 15,00 | 34,49 | 517,35 |
| LOTE: 246 - Lote 246 | 1 | LÂMPADA 40W 127V | GALAXY LED | UN | 200,00 | 26,92 | 5.384,00 |
| LOTE: 248 - Lote 248 | 1 | LÂMPADA 60W 127V | GALAXY LED | UN | 200,00 | 37,95 | 7.590,00 |
| LOTE: 250 - Lote 250 | 1 | LÂMPADA COMPACTA SEM REATOR 13W | TACHIBRA COMPACTA | UN | 50,00 | 15,92 | 796,00 |
| LOTE: 252 - Lote 252 | 1 | LÂMPADA COMPACTA SEM REATOR 27W | TACHIBRA LED | UN | 50,00 | 20,96 | 1.048,00 |
| LOTE: 254 - Lote 254 | 1 | LÂMPADA DE LED 40 W 127/220 TUBOLAR | TACHIBRA LED | UN | 100,00 | 49,98 | 4.998,00 |
| LOTE: 256 - Lote 256 | 1 | LÂMPADA DECORATIVA 15X127V | TACHIBRA DECORATIVA | UN | 20,00 | 17,47 | 349,40 |
| LOTE: 258 - Lote 258 | 1 | LÂMPADA FLUORESCENTE 15W | TACHIBRA FLUORESCENTE | UN | 50,00 | 10,44 | 522,00 |
| LOTE: 259 - Lote 259 | 1 | LÂMPADA FLUORESCENTE 20W DE LED | TACHIBRA FLUORESCENTE | UN | 100,00 | 23,98 | 2.398,00 |

| | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| LOTE: 260 - Lote 260 | 1 | LÂMPADA FLUORESCENTE 40W | TACHIBRA FLUORESCENTE | UN | 100,00 | 23,90 | 2.390,00 |
| LOTE: 262 - Lote 262 | 1 | LÂMPADA FLUORESCENTE COMPACTA DE 20 WATTS 110/220 | TACHIBRA FLUORESCENTE | UN | 150,00 | 26,90 | 4.035,00 |
| LOTE: 264 - Lote 264 | 1 | LÂMPADA FLUORESCENTE COMPACTA ESPIRAL 25 WATTS 110 /220 | TACHIBRA FLUORESCENTE | UN | 50,00 | 28,90 | 1.445,00 |
| LOTE: 266 - Lote 266 | 1 | LÂMPADA HWL 160W 220-230V | GALAXY INCANDESCENTE | UN | 50,00 | 19,89 | 994,50 |
| LOTE: 268 - Lote 268 | 1 | LÂMPADA MISTA 250W 220V BASE E27 | GALAXY MISTA | UN | 50,00 | 41,98 | 2.099,00 |
| LOTE: 270 - Lote 270 | 1 | LÂMPADA MISTA 500W 220V BASE E40 | GALAXY VAPOR | UN | 50,00 | 59,80 | 2.990,00 |
| LOTE: 272 - Lote 272 | 1 | LÂMPADA VAPOR DE SÓDIO 400W | GALAXY METÁLICA | UN | 50,00 | 66,78 | 3.339,00 |
| LOTE: 274 - Lote 274 | 1 | LÂMPADA VAPOR METÁLICA 400W | GALAXY C/DIFUSOR | UN | 20,00 | 78,88 | 1.577,60 |
| LOTE: 276 - Lote 276 | 1 | LUMINÁRIA C/ DIFUSOR ALETADO COMPLETA 2X40 | GALAXY COMERCIAL | UN | 40,00 | 94,96 | 3.798,40 |
| LOTE: 278 - Lote 278 | 1 | LUMINÁRIA COMERCIAL 2X20W | GALAXY LED | UN | 20,00 | 74,78 | 1.495,60 |
| LOTE: 280 - Lote 280 | 1 | LUMINÁRIA DE EMERGÊNCIA COM 2 LÂMPADAS LED | GALAXY LED | UN | 20,00 | 83,45 | 1.669,00 |
| LOTE: 282 - Lote 282 | 1 | LUMINARIA TUBULAR 2X20W DE LED | EMPALUX TUBULAR | UN | 50,00 | 59,85 | 2.992,50 |
| LOTE: 284 - Lote 284 | 1 | LUVA PVC 1" | KRONA PVC | UN | 50,00 | 1,88 | 94,00 |
| LOTE: 286 - Lote 286 | 1 | LUVA PVC 1.1/4 | KRONA PVC | UN | 25,00 | 2,38 | 59,50 |
| LOTE: 288 - Lote 288 | 1 | LUVA PVC 2" | KRONA PVC | UN | 25,00 | 3,97 | 99,25 |
| LOTE: 290 - Lote 290 | 1 | LUVA PVC 3/4 | ELETROLUZ CORRUGADA | UN | 25,00 | 1,99 | 49,75 |
| LOTE: 292 - Lote 292 | 1 | MANGUEIRA CORRUGADA 3/4 | ELETROLUZ PLÁSTICO | MT | 200,00 | 2,68 | 536,00 |
| LOTE: 294 - Lote 294 | 1 | MANGUEIRA MARROM 1.1/2X2,5 | ELETROLUZ PLÁSTICO | M | 200,00 | 4,98 | 996,00 |
| LOTE: 296 - Lote 296 | 1 | MANGUEIRA MARROM 1/2X2,0 | ELETROLUZ PLÁSTICO | M | 200,00 | 1,99 | 398,00 |
| LOTE: 298 - Lote 298 | 1 | MANGUEIRA P/ CABO SUBTERRÂNEO KANALEX 2" | ELETROLUZ PLÁSTICO | UN | 100,00 | 8,48 | 848,00 |
| LOTE: 299 - Lote 299 | 1 | MANGUEIRA P/ CABO SUBTERRÂNEO KANALEX 3" | ELETROLUZ PLÁSTICO | UN | 100,00 | 10,89 | 1.089,00 |
| LOTE: 300 - Lote 300 | 1 | MASSA DE CALAFETAR | KRONA MASSA | UN | 100,00 | 44,92 | 4.492,00 |
| LOTE: 302 - Lote 302 | 1 | PADRÃO 2 X 50A COMPLETO (MONTADO) | MARTINS CONCRETO | UN | 8,00 | 1.849,00 | 14.792,00 |
| LOTE: 304 - Lote 304 | 1 | PARA RAIOS 4 PONTAS | BEM FIXA AÇO | UN | 2,00 | 128,90 | 257,80 |
| LOTE: 306 - Lote 306 | 1 | PARAFUSO FRANCÊS, CABEÇA ABAULADA 45 MM² | BOM FIXA AÇO | UN | 200,00 | 3,58 | 716,00 |
| LOTE: 308 - Lote 308 | 1 | PARAFUSO MÁQUINA 100MM | BOM FIXA AÇO | UN | 200,00 | 11,49 | 2.298,00 |
| LOTE: 309 - Lote 309 | 1 | PARAFUSO MÁQUINA 150MM | BOM FIXA AÇO | UN | 200,00 | 13,40 | 2.680,00 |
| LOTE: 310 - Lote 310 | 1 | PARAFUSO MÁQUINA 200MM | BOM FIXA AÇO | UN | 200,00 | 14,99 | 2.998,00 |
| LOTE: 312 - Lote 312 | 1 | PERFILADO 38X38 6 MTS | KRONA PORCELANA | UN | 20,00 | 149,50 | 2.990,00 |
| LOTE: 314 - Lote 314 | 1 | PINO PARA TOMADA M/F 10 A e 20A | ILUMI PLÁSTICO | UN | 50,00 | 9,49 | 474,50 |
| LOTE: 316 - Lote 316 | 1 | PLAFON INTELIGENTE C/ SUPORTE PVC | ILUMI PLÁSTICO | UN | 50,00 | 11,90 | 595,00 |
| LOTE: 318 - Lote 318 | 1 | PLUG INDUSTRIAL 15A/2P+T REF: 54305 | ILUMI PLÁSTICO | UN | 10,00 | 14,99 | 149,90 |
| LOTE: 320 - Lote 320 | 1 | PLUG MACHO E FÊMEA | ILUMI PLÁSTICO | UN | 25,00 | 10,99 | 274,75 |
| LOTE: 322 - Lote 322 | 1 | PLUG PORCELANA 30A/2 POLOS | ILUMI PLÁSTICO | UN | 15,00 | 12,99 | 194,85 |
| LOTE: 324 - Lote 324 | 1 | PLUG TIPO T 3 SAÍDAS | MARTINS CONCRETO | UN | 30,00 | 8,49 | 254,70 |
| LOTE: 326 - Lote 326 | 1 | POSTE 200 KG | MARTINS CONCRETO | UN | 3,00 | 489,90 | 1.469,70 |
| LOTE: 328 - Lote 328 | 1 | POSTE 75 KG | MARTINS FERRO | UN | 8,00 | 374,50 | 2.996,00 |
| LOTE: 330 - Lote 330 | 1 | PROJETOR LÂMPADA MISTA 250W | FOXLUX MISTA | UN | 15,00 | 15,90 | 238,50 |
| LOTE: 332 - Lote 332 | 1 | RAMAL DUPLEX N° 06 AWG | FIOCAB RÍGIDO | M | 200,00 | 8,49 | 1.698,00 |
| LOTE: 334 - Lote 334 | 1 | RAMAL TRIPLEX N° 02 AWG | FIOCAB RÍGIDO | M | 50,00 | 15,90 | 795,00 |
| LOTE: 336 - Lote 336 | 1 | RAMAL TRIPLEX N° 06 AWG | TACHIBRA ELETRÔNICO | M | 150,00 | 19,90 | 2.985,00 |
| LOTE: 338 - Lote 338 | 1 | REATOR ELETRÔNICO ALTO FATOR DE POTÊNCIA 1X20WX220V | TACHIBRA ELETRÔNICO | UN | 5,00 | 41,90 | 209,50 |
| LOTE: 340 - Lote 340 | 1 | REATOR ELETRÔNICO ALTO FATOR DE POTÊNCIA 2X40WX127V | TACHIBRA METÁLICO | UN | 5,00 | 44,99 | 224,95 |
| LOTE: 342 - Lote 342 | 1 | REATOR EXTERNO VAPOR METÁLICO 250W - S/ BASE | TACHIBRA EXTERNO | UN | 40,00 | 58,85 | 2.354,00 |
| LOTE: 344 - Lote 344 | 1 | REATOR EXTERNO VAPOR SÓDIO 250W SEM BASE | TACHIBRA EXTERNO | UN | 10,00 | 68,90 | 689,00 |
| LOTE: 346 - Lote 346 | 1 | REATOR PARTIDA RÁPIDA 2X20X127V | TACHIBRA PLÁSTICO | UN | 10,00 | 23,98 | 239,80 |
| LOTE: 347 - Lote 347 | 1 | REATOR PARTIDA RÁPIDA 2X40X127V | TACHIBRA PLÁSTICO | UN | 5,00 | 39,49 | 197,45 |
| LOTE: 348 - Lote 348 | 1 | REATOR PARTIDA RÁPIDA HO 1X110X220V | TACHIBRA PLÁSTICO | UN | 5,00 | 51,48 | 257,40 |
| LOTE: 350 - Lote 350 | 1 | REATOR VAPOR METÁLICA 400W SEM BASE | TACHIBRA FOTOELÉTRICO | UN | 5,00 | 57,95 | 289,75 |
| LOTE: 351 - | 1 | RELE FOTOELÉTRICO RM 74/N 127V | TACHIBRA | UN | 10,00 | 80,90 | 809,00 |

| | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| Lote 351 | | | FOTOELÉTRICO | | | | |
| LOTE: 352 - Lote 352 | 1 | RELE FOTOELÉTRICO RM 74/N 220V | TACHIBRA FOTOELÉTRICO | UN | 30,00 | 81,90 | 2.457,00 |
| LOTE: 354 - Lote 354 | 1 | RESISTÊNCIA P/ CHUVEIRO 220V | SINTEX BELLA DUCHA | UN | 5,00 | 25,90 | 129,50 |
| LOTE: 355 - Lote 355 | 1 | RESISTÊNCIA P/ CHUVEIRO FAME 127V | SINTEX BELLA DUCHA | UN | 5,00 | 29,87 | 149,35 |
| LOTE: 356 - Lote 356 | 1 | RESISTÊNCIA P/ CHUVEIRO FAME 220V | SINTEX BELLA DUCHA | UN | 5,00 | 27,90 | 139,50 |
| LOTE: 358 - Lote 358 | 1 | RESISTÊNCIA P/ CHUVEIRO MAXIDUCHA 220V | SINTEX MAXI DUCHA | UN | 5,00 | 34,98 | 174,90 |
| LOTE: 360 - Lote 360 | 1 | RESISTÊNCIA P/ TORNEIRA ELÉTRICA FAME 220V | LORENZETTY FAME | UN | 10,00 | 31,90 | 319,00 |
| LOTE: 362 - Lote 362 | 1 | ROLDANA 24X24 | NACIONAL NYLON | UN | 50,00 | 0,37 | 18,50 |
| LOTE: 364 - Lote 364 | 1 | ROLDANA 36X36 | NACIONAL NYLON | UN | 50,00 | 0,59 | 29,50 |
| LOTE: 366 - Lote 366 | 1 | SENSOR POR PRESENÇA 1200WX220V | NACIONAL MOVIMENTO | UN | 5,00 | 54,98 | 274,90 |
| LOTE: 368 - Lote 368 | 1 | SOQUETE DE PRESSÃO | NACIONAL PLÁSTICO | UN | 50,00 | 9,49 | 474,50 |
| LOTE: 370 - Lote 370 | 1 | SOQUETE PENDENTE | NACIONAL TELESCÓPIO | UN | 50,00 | 5,49 | 274,50 |
| LOTE: 372 - Lote 372 | 1 | SPIRAL TUBE 1" | NACIONAL PLÁSTICO | M | 30,00 | 5,47 | 164,10 |
| LOTE: 374 - Lote 374 | 1 | SPIRAL TUBE 3/4 | NACIONAL NYLON | M | 30,00 | 6,98 | 209,40 |
| LOTE: 375 - Lote 375 | 1 | SPOT NUYLON DUPLO | NACIONAL NYLON | UN | 200,00 | 36,98 | 7.396,00 |
| LOTE: 376 - Lote 376 | 1 | SPOT NYLON SIMPLES | NACIONAL NYLON | UN | 100,00 | 21,69 | 2.169,00 |
| LOTE: 378 - Lote 378 | 1 | SUPORTE P/ PERFILADO TIPO "S" | NACIONAL TIPO S | UN | 15,00 | 7,99 | 119,85 |
| LOTE: 380 - Lote 380 | 1 | SUPORTE PARA 2 DISJUNTORES | NACIONAL PLÁSTICO | UN | 20,00 | 10,99 | 219,80 |
| LOTE: 382 - Lote 382 | 1 | SUPORTE PARA 4 DISJUNTORES | NACIONAL PLÁSTICO | UN | 10,00 | 16,89 | 168,90 |
| LOTE: 384 - Lote 384 | 1 | TAMPA ELETROCALHA 100 MM² | NACIONAL ALUMÍNIO | UN | 30,00 | 38,89 | 1.166,70 |
| LOTE: 385 - Lote 385 | 1 | TAMPA P/ PERFILADO | NACIONAL PLÁSTICO | UN | 30,00 | 31,90 | 957,00 |
| LOTE: 386 - Lote 386 | 1 | TAPI GRANDE | NACIONAL ALUMÍNIO | UN | 25,00 | 21,99 | 549,75 |
| LOTE: 388 - Lote 388 | 1 | TERMINAL DE COMPRESSÃO 10 MM² | NACIONAL ALUMÍNIO | UN | 30,00 | 9,69 | 290,70 |
| LOTE: 390 - Lote 390 | 1 | TIMER DIGITAL 127V | NACIONAL PLÁSTICO | UN | 5,00 | 69,89 | 349,45 |
| LOTE: 392 - Lote 392 | 1 | TOMADA COM CAIXA SX | PELEX PLÁSTICO | UN | 30,00 | 11,79 | 353,70 |
| LOTE: 394 - Lote 394 | 1 | TOMADA DUPLA EMBUTIR | PELEX PLÁSTICO | UN | 40,00 | 16,69 | 667,60 |
| LOTE: 395 - Lote 395 | 1 | TOMADA EXTERNA | PELEX PLÁSTICO | UN | 100,00 | 9,39 | 939,00 |
| LOTE: 396 - Lote 396 | 1 | TOMADA EXTERNA PARA TELEFONE | PELEX PLÁSTICO | UN | 30,00 | 8,39 | 251,70 |
| LOTE: 398 - Lote 398 | 1 | TOMADA P/ EXTENSÃO UNIVERSAL + TERRA | PELEX PORCELANA | UN | 30,00 | 9,29 | 278,70 |
| LOTE: 399 - Lote 399 | 1 | TOMADA PORCELANA 30A 2P | PELEX PORCELANA | UN | 30,00 | 17,49 | 524,70 |
| LOTE: 400 - Lote 400 | 1 | TOMADA PORCELANA 30A 3P | PELEX PORCELANA | UN | 30,00 | 19,88 | 596,40 |
| LOTE: 402 - Lote 402 | 1 | TOMADA SISTEMA X PARA TELEFONE | PELEX PLÁSTICO | UN | 30,00 | 10,47 | 314,10 |
| LOTE: 404 - Lote 404 | 1 | TOMADA SISTEMA X UNIVERSAL + TERRA | PELEX PLÁSTICO | UN | 30,00 | 12,97 | 389,10 |
| LOTE: 405 - Lote 405 | 1 | TOMADA SISTEMA X UNIVERSAL DUPLA | PELEX PLÁSTICO | UN | 30,00 | 18,42 | 552,60 |
| LOTE: 406 - Lote 406 | 1 | TOMADA SOBREPOR UNIVERSAL | PELEX PLÁSTICO | UN | 30,00 | 11,58 | 347,40 |
| LOTE: 408 - Lote 408 | 1 | TOMADA SOBREPOR UNIVERSAL TRIPLA | PELEX PLÁSTICO | UN | 30,00 | 24,99 | 749,70 |
| LOTE: 410 - Lote 410 | 1 | TOMADA TRIPOLAR | PELEX PLÁSTICO | UN | 30,00 | 25,99 | 779,70 |
| LOTE: 412 - Lote 412 | 1 | TORNEIRA ELÉTRICA 127V | PRATIK LORENAZY | UN | 10,00 | 284,95 | 2.849,50 |
| TOTAL | | | | | | | 225.808,44 |

**CLÁUSULA SEGUNDA – DOS PRAZOS DE EXECUÇÃO**

**2.1 A entrega de cada solicitação emitida pelo Departamento de Compras e deve ser feita num período máximo de 10 dias após realizado o pedido. Se houver alguma intercorrência que impeça a entrega neste prazo, deve-se enviar uma justificativa para análise pela Comissão e concessão de novo prazo.**

**2.2** O prazo de validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, a partir de sua assinatura, sem prorrogação.

**CLÁUSULA TERCEIRA - DAS PENALIDADES**

**3.1** Quanto a Inadimplência:

**3.1.1** MULTA

**3.1.1.1**. Por atraso superior a 05 (cinco) dias da entrega do objeto, fica o fornecedor sujeito à multa de 0,5% (meio por cento) por dia de atraso, incidente sobre o valor total da Nota de Empenho a ser calculado desde o sexto dia de atraso até o efetivo cumprimento da obrigação, limitado há trinta dias;

**3.1.1.2**. Em caso de inexecução parcial ou de qualquer outra irregularidade do objeto poderá ser aplicada multa de 10% (dez por cento) calculada sobre o valor da Nota de Empenho;

**3.1.1.3**. Transcorridos 30 (trinta) dias do prazo de entrega estabelecido na Nota de Empenho, será considerado rescindido o Contrato, cancelado o Registro de Preços e aplicado à multa de 15% (quinze por cento) por inexecução total, calculada sobre o valor da contratação;
**3.1.2** A penalidade pecuniária prevista nesta cláusula será calculada sobre o valor contratado e descontado dos pagamentos eventualmente devidos pela Administração.
**3.1.3**. As penalidades pecuniárias serão aplicadas sem prejuízo das demais sanções, administrativas e/ou penais, previstas na Lei Federal 8.666/93, com as alterações nela introduzidas pela Lei Federal nº 8.883/94.
**3.2** Do Cancelamento do Registro de Preços do Fornecedor
**3.2.1** O registro de preços do fornecedor poderá ser cancelado, nos seguintes casos:
**a)** Pela Administração, garantida a defesa prévia, no prazo de 5 (cinco) dias úteis a contar do recebimento da notificação, quando o fornecedor deixar de firmar o contrato decorrente do Registro de Preços, sem justificar ou não cumprir as exigências do Edital que deu origem aos preços registrados; por razões de interesse público, fundamentado; os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado; fornecedor der causa à rescisão administrativa de contrato decorrente do Registro de Preços por um dos motivos constantes no art. 78, da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores.
**b)**. Pelos fornecedores, mediante solicitação por escrito acompanhado de comprovação da impossibilidade de cumprir as exigências do edital que originou o Registro de Preços, no prazo de 05 (cinco) dias úteis após o recebimento da notificação para fornecimento.
**c)** A solicitação do cancelamento do preço registrado deverá ser formulada por escrito à Comissão de Licitação, facultado à Administração a aplicação das sanções previstas neste Edital, caso não aceitas as razões do pedido.
**d)** A solicitação do cancelamento do registro do(s) preço(s) não o desobriga do fornecimento dos produtos até a decisão final do órgão gerenciador do sistema do Registro de Preços, a qual deverá ser prolatada em 30 (trinta) dias.
**e)** O cancelamento dos preços registrados, nos casos previstos nesta cláusula será feito por notificação.

**CLÁUSULA QUARTA - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO**
**4.1**. Os pagamentos serão efetuados em até 30 dias corridos a contar do recebimento da mercadoria, mediante a apresentação das respectivas notas fiscais.
**4.2**. As notas fiscais deverá ser emitida constando a informação Pregão, na forma Eletrônica nº 008/2022, e com as razões sociais conforme a Ordem de Fornecimento emitida pelo Departamento de Compras;

**CLÁUSULA QUINTA – DOS PREÇOS E REAJUSTES**
**5.1** O preço pelo qual será contratado o objeto da presente licitação será reajustado mediante a apresentação de fotocópia autenticada das 3 (três) últimas Nota Fiscais de aquisição do produto junto ao Fornecedor, sendo que as Notas emitidas deverão ter prazo mínimo de 10 (dez) dias de emissão, entre uma e outra Nota Fiscal. Deverá ser apresentada junto com as Notas Ficais o pedido oficial de reajuste, indicando o Valor de Reajuste solicitado para o produto, devidamente assinada pelo representante legal e endereçada a Prefeitura Municipal de Fernandes Pinheiro, indicando ainda o número e modalidade da licitação.
**5.2** A Comissão de Licitação ainda terá o direito de efetuar cotação própria do produto junto a fornecedores locais e regionais, reavaliando o pedido de reajuste solicitado, podendo contrapropor o valor de reajuste do produto caso a solicitação da empresa esteja acima da média de preço da pesquisa realizada.
**CLÁUSULA SEXTA - DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO E EMISSÃO DE NOTA DE EMPENHO**
**6.1**. As aquisições decorrentes desta ata serão autorizadas somente após a formalização da Ordem de Fornecimento com a Administração Municipal, de forma parcelada, pelo Departamento de Compras.

**CLÁUSULA SÉTIMA - DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA E PRAZO DE VALIDADE DOS PRODUTOS**
**7.1**. Os prazos de validade referente a Ata de Registro de Preços são os seguintes:
**7.1 A entrega de cada solicitação emitida pelo Departamento de Compras deve ser feita num período máximo de 10 dias após a realização do pedido. Se houver alguma intercorrência que impeça a entrega neste prazo, deve-se enviar uma justificativa para análise pela Comissão e concessão de novo prazo.**
**7.2** o Pregão terá validade de 12 meses conforme o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.
**7.3** O prazo de validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, a partir de sua assinatura, sem prorrogação.

**CLÁUSULA OITAVA - DA FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO**
**8.1** A fiscalização ficará a cargo do servidor Sidnei Antonio de Lima, RG: 5.737.179-0 CPF: 017.409.589-93, residente à Rua: Vedolino Neves, n°06, Bairro Centro, CEP 84535-000 – Fernandes Pinheiro – PR, nomeado pela Portaria 02/2017.
**8.2** A fiscalização será realizada, visando garantir as condições de regularidade, continuidade, eficiência, segurança, pontualidade na entrega dos produtos, do fiel cumprimento dos termos acordados, conforme dispõe o artigo 67 da Lei Federal n° 8.666/93, além de outras atividades pertinentes ao objeto contratual.

**CLÁUSULA NONA - DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO**
**9.1**. Os licitantes devem observar e o contratado deve observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual, em observância a Lei Anticorrupção nº 12.846/2013, Decreto nº 8.420/2015.
Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:
a) **"prática corrupta":** oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;
b) **"prática fraudulenta":** a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;
c) **"prática colusiva"**: esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;
d) **"prática coercitiva":** causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato;
e) **"prática obstrutiva":** (i) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista, deste Edital; (ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.
**9.2** Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre uma empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de contratos financiados pelo organismo se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa, diretamente ou por meio de um agente, em

práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução um contrato financiado pelo organismo.
**9.3** Considerando os propósitos das cláusulas acima, o licitante vencedor, como condição para a contratação, deverá concordar e autorizar que, na hipótese de o contrato vir a ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, permitirá que o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução do contrato e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução do contrato.

**CLÁUSULA DÉCIMA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**
**10.1** A Empresa deverá Fornecer, ao Setor de Compras e Licitações, durante todo o período de vigência da Ata de Registro de Preços as Certidões exigidas para fins de Habilitação na Licitação: Certidão de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União, Certificado de Regularidade do FGTS - CRF e Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas quando as mesmas estiverem com sua validade vencida.
**10.2** O compromisso de fornecimento só estará caracterizado mediante recebimento da Ordem de Fornecimento decorrente da Ata de Registros de Preços.
**10.3** A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar contratações que deles poderão advir, ficando-lhe facultada, nos termos do § 4º do artigo 15 da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores, a utilização de outros meios, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurado ao detentor do registro preferência em igualdade de condições.
**10.4** A detentora fica obrigada a atender todos os pedidos efetuados durante o prazo de vigência da ata, ainda que o fornecimento decorrente tenha que ser efetuado após o término de sua vigência.
**10.5** As especificações do objeto não expressamente declaradas nesta ata deverão obedecer às normas técnicas pertinentes.
**10.6** Para solucionar quaisquer questões oriundas desta ata, é competente, por força de lei, o Foro do Município de Teixeira Soares - PR.

Fernandes Pinheiro, 09 de fevereiro de 2022.

***CLEONICE APARECIDA KUFERNER SCHUCK***
Prefeita Municipal
Contratante

***SIRLEI PEPE MARTINS ME***
Contratada

**Publicado por:**
Caroline Rodrigues Dea
**Código Identificador:**A7B0F0FF

---

**MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO**
**ADJUDICAÇÃO DE OBJETO DE LICITAÇÃO PREGÃO, NA FORMA ELETRÔNICA Nº 001/2022.**

A PREGOEIRA OFICIAL, no uso de suas atribuições legais, ADJUDICA os participantes abaixo indicados, com respectivos valores globais, como vencedores da Licitação/Pregão, na forma eletrônica n° 001/2022, o fornecimento de Serviços de licenciamento de uso de software e suporte técnico; pelo critério de menor preço global:

| Vencedores do lote | | | |
|---|---|---|---|
| Participante/Vencedor | Valor R$ | Valor R$ por extenso | Lote |
| IPM SISTEMAS<br>CNPJ 01.258.027/0001-41<br>AV. TROMPOWSKY, 354 Florianópolis-SC<br>CEP 88015-300 | 264.889,28 | Duzentos e Sessenta e Quatro Mil, Oitocentos e Oitenta e Nove Reais e Vinte e Oito Centavos | 001 |

Fernandes Pinheiro, 10 de fevereiro de 2022.

***CAROLINE RODRIGUES DEA***
Pregoeira Oficial

**HOMOLOGAÇÃO FINAL DE LICITAÇÃO**
**PREGÃO, NA FORMA ELETRÔNICA Nº 001/2022.**

A PREFEITA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO-PR, no uso de suas atribuições legais, com base no julgamento da Comissão Permanente de Pregão, HOMOLOGA o processo licitatório que tem por objeto, Serviços de licenciamento de uso de software e suporte técnico; pelo critério de menor preço Unitário, declara os participantes abaixo, com respectivos valores globais, como vencedores do Pregão, na forma Eletrônica nº **001/2022.**

| Vencedores do lote | | | |
|---|---|---|---|
| Participante/Vencedor | Valor R$ | Valor R$ por extenso | Lote |
| IPM SISTEMAS<br>CNPJ 01.258.027/0001-41<br>AV. TROMPOWSKY, 354 Florianópolis-SC<br>CEP 88015-300 | 264.889,28 | Duzentos e Sessenta e Quatro Mil, Oitocentos e Oitenta e Nove Reais e Vinte e Oito Centavos | 001 |

Gabinete da Prefeita Municipal, 10 de fevereiro de 2022.

***CLEONICE APARECIDA KUFENER SCHUCK***
Prefeita Municipal

**Publicado por:**
Caroline Rodrigues Dea
**Código Identificador:**B3066EA3

---

**ESTADO DO PARANÁ**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO**

**ASSESSORIA LEGISLATIVA**
**077_22 - ALTERA 250_21 - AUXILIO TRANSPORTE EXCLUI VANDERLEI NESI**

**PORTARIA MUNICIPAL N.º 077 DE 27 JANEIRO DE 2022**

Altera a Portaria Municipal n.º 250 de 07 de maio de 2021.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

Art. 1º Altera o art. 1º da Portaria Municipal n.º 250 de 07 de maio de 2021, que concede aos professores auxílio transporte, que passa a viger com a seguinte redação:

"Art. 1º CONCEDER aos professores abaixo relacionados, AUXÍLIO TRANSPORTE, com base nas disposições do artigo 34 da Lei Municipal n.º 4.260 de 2014, e conforme regulamentação imposta pelo inciso I do Decreto Municipal n.º 218 de 2021 pelo período de 10 de maio de 2021 a 16 de dezembro de 2021.

| Matrícula | Nome do Funcionário | Local de Trabalho | Local de Residência | Distância | % |
|---|---|---|---|---|---|
| 1126330 | Adriana Maria Pavanelo | CMEI Sonho Meu | Linha Menino Jesus | 5,2 km | 5% |
| 1126246 | Alana Skibinski | E.M. Epitácio Pessoa | Secção Progresso | 5,5 km | 5% |
| 1126447 | Aline Saggin | E.M. Basílio Tiecher | Linha São Bráz | 7,4 km | 5% |
| 112621 | Amaro Korb Rabelo | E.M. Frei Deodato | Linha Rio 14 | 25,1 km | 15% |
| 222111 | Ana Claudia Galli | CMEI Herbert de Souza | Linha São Paulo | 7,5 km | 5% |
| 1127130 | Ana Claudia Lima e Silva | CMEI Arco Iris | Assentamento Missões | 20,6 km | 15% |
| 1126249 | Ana Vandressa de Carvalho Leão Zancheta | E.M. Recanto Feliz | Linha Nova Secção | 7,0 km | 5% |
| 224531 | Andréia Babinski | E.M. Deni Lineu Schwartz | Linha Barra Bonita | 8,4 km | 10% |
| 69201 | Angela Zili Fieira | E.M. Epitácio Pessoa | Linha São Roque | 5,5 km | 5% |
| 199321 | Antônio Carlos Corrêa Netto | E.M. Epitácio Pessoa | Bairro Cristo Rei | 13,4 km | 15% |
| 1126758 | Bruna Francielli Machado dos santos | E.M. Nª Sra do Sagrado Coração | Linha São Paulo | 7,1 km | 5% |
| 229611 | Carine Schmoller | E.M. Basílio Tiecker | Linha Santo Isidoro | 5,9 km | 5% |
| 228401 | Carla Daiane Grohs | E.M. VX de Outubro | Linha São Marcos | 4,6 km | 5% |
| 206521 | Carmen Luzia Pereira | E.M. Nª Sra do Sagrado Coração | Linha Rio Saudade | 12,0 km | 15% |
| 221501 | Catiane Resinato Ribeiro | CMEI Dalva Paggi Claus | Linha Rio 14 | 25,9 km | 15% |
| 1126233 | Chiara Munaro | E.M. Recanto Feliz | Rio Saudade | 9,0 km | 10% |
| 201491 | Cide Cezar Dalla Vechia | E.M. Juscelino Kubitschek | Rua Curitiba | 10,6 km | 10% |
| 198661 | Claudia Mattei | E.M. Epitácio Pessoa | Bairro São Cristóvão | 12,9 km | 15% |
| 1126033 | Claudia Zanini | E.M. Higino Antunes Pires Neto | Rio Tuna | 5,4 km | 5% |
| 204511 | Cleide Mara Tremba | CMEI Pequeno Príncipe | Linha Nova Secção | 4,9 km | 5% |
| 228821 | Cristiane Zambon | E.M. Epitácio Pessoa | Secção Progresso | 5,5 km | 5% |
| 219831 | Daniele Faenello | E.M. Epitácio Pessoa | Bairro Centro | 11,0 km | 10% |
| 222201 | Daniele Saggin | E.M. Juscelino Kubitschek | Bairro Sadia | 5,0 km | 5% |
| 214101 | Deise Denise Maschio | E.M. Epitácio Pessoa | Bairro Sadia | 14,5 km | 15% |
| 220461 | Dejane Antoniolli Nesi | E.M. Epitácio Pessoa | Linha Vila Lobos | 2,8 km | 1% |
| 229401 | Dulcineia Betti Filippini | Sec. Mun. de Educação | Linha São João | 13,4 km | 15% |
| 92292 | Édna Terezinha Tiecher Conte | E.M. Basílio Tiecker | Linha São Braz | 7,4 km | 5% |
| 225371 | Elaine de Deus | CMEI Nice Braga | Linha Rio do Mato | 14,9 km | 15% |
| 229501 | Elenice Salete Pessato | E.M. Epitácio Pessoa | Bairro Cristo Rei | 13,7 km | 15% |
| 228981 | Eliane Mattei | E.M. Epitácio Pessoa | Bairro Vila Nova | 10,6 km | 10% |
| 196832 | Elisangela Liane Santin Belaver | E.M. Rubens Amélio Bonatto | Linha Rio Tuna | 6,9 km | 5% |
| 1125913 | Evani Goularte | E.M. Epitácio Pessoa | Bairro Terra Nossa | 12,4 km | 15% |
| 199741 | Flávia Regina Mackowiak Machado | E.M. Deni Lineu Schwartz | Linha Barra Bonita | 8,4 km | 10% |
| 1126277 | Franciele Trisca | E.M. Francisco Manoel da Silva | Km 8 - Santa Rosa | 6,2 km | 5% |
| 1126030 | Geni Franzen Cabral | E.M. Basílio Tiecker | Linha Santo Isidoro | 5,9 km | 5% |
| 1125937 | Giseli Iurko Dani | E.M. Nossa Senhora de Fátima | Linha Sede Galdino | 7,8 km | 5% |
| 113711 | Graciema Aparecida Nezi | CMEI Pequeno Príncipe | Linha Nova Secção | 7,2 km | 5% |
| 1126284 | Inês Maria Perin | E.M. Juscelino Kubitschek | Bairro Centro | 12,6 km | 15% |
| 50101 | Iolanda Koerich | E.M. Juscelino Kubitschek | Bairro Sadia | 5,5 km | 5% |
| 228701 | Ivanir Paulina Premea | E.M. Nª Sra de Fátima | Bairro Cango | 15,2 km | 15% |
| 107231 | Jane Pereira Rimoldi | E.M. Nª Sra. de Fátima | Linha União | 7,5 km | 5% |
| 25771 | José Celso Ferreira Soares | E.M. Basílio Tiecker | Bairro Alvorada | 24,4 km | 15% |
| 225941 | Josecler Andrade Santini | CMEI Sonho Meu | Rio Tuna | 6,0 km | 5% |
| 222151 | Joseliane Rigon | E.M. Prof. Maria Basso Dellani | Linha Secção São Miguel | 8,8 km | 10% |
| 1126297 | Juliana Maschio Favero | E.M. Basílio Tiecker | Bairro Guanabara | 24,5 km | 15% |
| 1126506 | Lilian Bisolo | E.M. Recanto Feliz | Linha Hobold | 8,9 km | 10% |
| 1126753 | Luana Batista Antonelli | E.M. Epitácio Pessoa | Bairro São Miguel | 15,5 km | 15% |
| 212761 | Luciana Restelli Lentz | E.M. Nª Sra do Sagrado Coração | Linha São Paulo | 6,5 km | 5% |
| 221441 | Luciane Féo | CMEI Nice Braga | Linha Secção São Miguel | 5,6 km | 5% |
| 1126751 | Luciani Bueno dos Santos | E.M. Epitácio Pessoa | Linha Volpato | 34,4 km | 15% |
| 214161 | Márcia Galli | E.M. Bom Pastor | Linha São Paulo | 5,9 km | 5% |
| 229531 | Marcia Padilha Ribeiro | E.M. Juscelino Kubitschek | Bairro Cango | 9,3 km | 10% |
| 222621 | Marcia Regina Oening | CMEI Peter Pan | Linha Hobold | 13,0 km | 15% |
| 141921 | Marcia Wons | E.M. Maria Helena Vandresen | Km 8 - Santa Rosa | 7,4 km | 5% |
| 205981 | Maria Ines Santini Sartor | CMEI Sonho Meu | Nova Concordia | 11,4 km | 10% |
| 1126869 | Mari Tânia Miotto | E.M. Basílio Tiecher | Rio Palmeirinha | 4,5 km | 5% |
| 212431 | Maria Roziane Ap. de Freitas Marques | E.M. Basílio Tiecker | Bairro Miniguaçu | 28,2 km | 15% |
| 1126368 | Mayara Juliana Santos | CMEI Carrossel | KM 8 Santa Rosa | 6,2 km | 5% |
| 220641 | Micheli Nicolodi Balbinotti | CMEI Carmem Vargas Vanin | Linha Dellani | 6,6 km | 5% |
| 229021 | Michelli da Roza Van Tienen | E.M. Juscelino Kubitschek | Bairro Jardim Virgínea | 7,00 km | 5% |
| 1126311 | Miriam Aparecida Gehlen Spies | E.M. Nossa Senhora de Fátima | Bairro Alvorada | 16,3 km | 15% |
| 26582 | Nelsi Terezinha Budke | E.M. Deni Lineu Schwartz | Rio Ligação | 4,6 km | 5% |

| | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| 1126566 | Pamella Keity de Bairros | E.M. Epitácio Pessoa | Bairro Cristo Rei | 13,9 km | 15% |
| 1126370 | Paola Nahuana Grazzi Torres | CMEI Ivanir de Albuquerque | Linha São Marcos | 4,4 km | 5% |
| 1126583 | Patrícia Adria Walkoviecz | E.M. Juscelino Kubitschek | Bairro Aeroporto | 9,0 km | 10% |
| 1126711 | Patrícia Inês Pavanelo | E.M. Recanto Feliz | Linha Menino Jesus | 5,5 km | 5% |
| 1126624 | Patrícia Leite Fernandes | E.M. Irmão Cirilo | Linha Osvaldo Cruz | 11,6 km | 10% |
| 220621 | Priscila Didomenico Francio | CMEI Herbert de Souza | Linha São Paulo | 8,2 km | 10% |
| 226461 | Quésia Cristina Andreis | CMEI Nancy Pinto de Morais | KM 20 | 21,6 km | 15% |
| 21175 | Rochelle Conceição Silva Osbi | E.M. Basílio Tiecker | Bairro Centro | 26,3 km | 15% |
| 229641 | Romilda Lucini Mason | E.M. Epitácio Pessoa | Bairro Luther King | 11,4 km | 10% |
| 1126317 | Ronaldo Corrêa | E.M. Juscelino Kubitschek | Bairro São Cristóvão | 14,2 km | 15% |
| 1126373 | Silvana das Graças Correa Santos Guérios | CMEI Ivanir de Albuquerque | Linha Calegari | 14,2 km | 15% |
| 201581 | Silvana Nunes de Souza | E.M. Basílio Tiecker | Bairro Jardim Seminário | 28,9 km | 15% |
| 1126562 | Silvia Borghezan Rippel | E.M. Nossa Senhora de Fátima | Rua Fco. De carli | 14,3 km | 15% |
| 202121 | Sirlei Schmoller | CMEI Tio Didio | Linha São Paulo | 4,3 km | 5% |
| 209401 | Susana Vera Basso | E.M. Epitácio Pessoa | Bairro Industrial | 12,6 km | 15% |
| 207141 | Taís Cristina Nezi | CMEI Delfo Fregonese | Seção São Miguel | 7,2 km | 5% |
| 1126076 | Tamara Boff Gonzatti | E.M. Madre Boaventura | Alto Jacutinga | 28,1 km | 15% |
| 205682 | Tatiane Miotto Simoni | E.M. Mª Helena Vandresen | Linha Gaúcha | 7,1 km | 5% |
| 202912 | Vivian Carla Pantano | E.M. Juscelino Kubitschek | Bairro Rota do Sol | 9,4 km | 10% |
| 161361 | Irone Castoldi Griz | E.M. Irmão Cirilo | Linha Formiga | 4,2 km | 5% |
| 154582 | Elisete Ap. Zanatta Zanella | E.M. Recanto Feliz | Linha Triton | 10,1 km | 10% |
| 1126711 | Patricia Inês Pavanelo | E.M. Recanto Feliz | Linha Menino Jesus | 5,5 km | 5% |
| 1126077 | Viviana Deize Capra | E.M. Pedro Algeri | Linha Santa Bárbara | 6,5 km | 5% |

” (NR)

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Francisco Beltrão, Estado do Paraná, 27 de janeiro de 2022.

***CLEBER FONTANA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Julio Barreto Maia Junior
**Código Identificador:**2244FF5A

## DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
## TERMO ADITIVO

O Secretário Municipal da Administração da Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público extrato de Termo Aditivo:

PARTES: Município de Francisco Beltrão - PR e a empresa **JAQUELINE SALMORIA.**
ESPÉCIE: Contrato de Prestação de Serviços nº 715/2021 – Inexigibilidade de Licitação nº 65/2021.
OBJETO: Prestação de serviços de médico generalista para atendimento na Unidade de Estratégia de Saúde da Família do BAIRRO LUTHER KING, com carga horária de 40 horas semanais, pelo período de 06 (seis) meses, de acordo com Chamamento Público nº 07/2021.
ADITIVO: Em atenção ao pedido protocolado pela Secretaria Municipal de Saúde, o Departamento Jurídico opinou pelo deferimento de alteração de valor do contrato, conforme o contido no Processo Administrativo nº 2977/2022.
Fica atualizado o valor do serviço abaixo especificado:

| Item | Código | Descrição | Unid | QTD | Preço Unitário anterior R$ | Preço Unitário Atualizado R$ |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 1 | 76361 | Serviços de médico generalista para atendimento nas Unidades de Estratégia de Saúde da Família, com carga horária de 40 horas semanais. | MES | 6 | 14.304,56 | 15.123,95 |
| **VALOR TOTAL ACRESCIDO AO CONTRATO** | | | | | | **R$ 4.916,34** |

Francisco Beltrão, 04 de fevereiro de 2022.

**Publicado por:**
Bianca Zanini Niclote
**Código Identificador:**C981E704

## DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
## TERMO ADITIVO

O Secretário Municipal da Administração da Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público extrato de Termo Aditivo:

PARTES: Município de Francisco Beltrão - PR e a empresa **MATEUS FAGUNDES LTDA.**

ESPÉCIE: Contrato de Prestação de Serviços nº 503/2021 – Inexigibilidade de Licitação nº 44/2021.
OBJETO: Prestação de serviços de médico generalista para atendimento na Unidade de Estratégia de Saúde da Família do BAIRRO SÃO MIGUEL, com carga horária de 40 horas semanais, pelo período de 06 meses, de acordo com o Chamamento Público nº 07/2021.
ADITIVO: Em atenção ao pedido protocolado pela Secretaria Municipal de Saúde, o Departamento Jurídico opinou pelo deferimento de alteração de valor do contrato, conforme o contido no Processo Administrativo nº 2630/2022.

Fica atualizado o valor do serviço abaixo especificado:

| Item | Código | Descrição | Unid | QTD | Preço Unitário anterior R$ | Preço Unitário Atualizado R$ |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 1 | 76361 | Serviços de médico generalista para atendimento nas Unidades de Estratégia de Saúde da Família, com carga horária de 40 horas semanais. | MES | 6 | 14.304,56 | 15.123,95 |
| **VALOR TOTAL ACRESCIDO AO CONTRATO** | | | | | | **R$ 4.916,34** |

Francisco Beltrão, 01 de fevereiro de 2022.

**Publicado por:**
Bianca Zanini Niclote
**Código Identificador:**A5F5C8FF

## DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
## TERMO ADITIVO

O Secretário Municipal da Administração da Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público extrato de Termo Aditivo:

PARTES: Município de Francisco Beltrão - PR e a empresa **HAMADA & ARAUJO LTDA.**
ESPÉCIE: Contrato de Prestação de Serviços nº 616/2021 – Inexigibilidade de Licitação nº 54/2021.
OBJETO: Prestação de serviços de médico generalista para atendimento na Unidade de Estratégia de Saúde da Família do Bairro SADIA, com carga horária de 40 horas semanais, pelo período de 06 meses, de acordo com o Chamamento Público nº 07/2021.
ADITIVO: Em atenção ao pedido protocolado pela Secretaria Municipal de Saúde, o Departamento Jurídico opinou pelo deferimento de alteração de valor do contrato, conforme o contido no Processo Administrativo nº 2638/2022.
Fica atualizado o valor do serviço abaixo especificado:

| Item | Código | Descrição | Unid | QTD | Preço Unitário anterior R$ | Preço Unitário Atualizado R$ |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 1 | 76361 | Serviços de médico generalista para atendimento nas Unidades de Estratégia de Saúde da Família, com carga horária de 40 horas semanais. | MES | 6 | 14.304,56 | 15.123,95 |
| **VALOR TOTAL ACRESCIDO AO CONTRATO** | | | | | | **R$ 4.916,34** |

Francisco Beltrão, 01 de fevereiro de 2022.

**Publicado por:**
Bianca Zanini Niclote
**Código Identificador:**D16ABAF2

## DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
## TERMO ADITIVO

O Secretário Municipal da Administração da Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público extrato de Termo Aditivo:

PARTES: Município de Francisco Beltrão - PR e a empresa **SERVIÇOS MEDICOS MR LOPES LTDA.**
ESPÉCIE: Contrato de Prestação de Serviços nº 633/2021 – Inexigibilidade de Licitação nº 59/2021.
OBJETO: Prestação de serviços de médico generalista para atendimento na Unidade de Estratégia de Saúde da Família do BAIRRO JARDIM ITALIA, com carga horária de 40 horas semanais, pelo período de 06 (seis) meses, de acordo com o Chamamento Público nº 07/2021.
ADITIVO: Em atenção ao pedido protocolado pela Secretaria Municipal de Saúde, o Departamento Jurídico opinou pelo deferimento de alteração de valor do contrato, conforme o contido no Processo Administrativo nº 2654/2022.
Fica atualizado o valor do serviço abaixo especificado:

| Item | Código | Descrição | Unid | QTD | Preço Unitário anterior R$ | Preço Unitário Atualizado R$ |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 1 | 76361 | Serviços de médico generalista para atendimento nas Unidades de Estratégia de Saúde da Família, com carga horária de 40 horas semanais. | MES | 6 | 14.304,56 | 15.123,95 |
| **VALOR TOTAL ACRESCIDO AO CONTRATO** | | | | | | **R$ 4.916,34** |

Francisco Beltrão, 01 de fevereiro de 2022

**Publicado por:**
Bianca Zanini Niclote
**Código Identificador:**BDA42B27

## DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
## TERMO ADITIVO

O Secretário Municipal da Administração da Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público extrato de termo aditivo a Ata de Registro de Preços:

PARTES: Município de Francisco Beltrão - PR e a empresa **HAMADA & ARAUJO LTDA**
ESPÉCIE: Contrato de Prestação de Serviços nº 151/2021 – Inexigibilidade de Licitação nº 24/2021
OBJETO: Prestação de serviços de médico generalista para atendimento na Unidade de Estratégia de Saúde da Família do Bairro PINHEIRÃO, com carga horária de 40 horas semanais, pelo período de 06 meses, de acordo com o Chamamento Público nº 11/2020.
ADITIVO: Em atenção ao pedido protocolado pela Secretaria Municipal de Saúde, o Departamento Jurídico opinou pelo deferimento de alteração de valor do contrato, conforme o contido no Processo Administrativo nº 2637/2022.
Fica atualizado o valor do serviço abaixo especificado:

| Item | Código | Descrição | Unid | QTD | Preço Unitário Contratado R$ | Preço Unitário Atualizado R$ |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 1 | 76173 | Serviços de médico generalista para atendimento nas Unidades de Estratégia de Saúde da Família, com carga horária | MES | 6 | 14.304,56 | 15.123,95 |

| | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| | | de 40 horas semanais. | | | | |
| **VALOR TOTAL ACRESCIDO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS** | | | | | | **R$ 4.916,34** |

Francisco Beltrão, 01 de fevereiro de 2022.

**Publicado por:**
Bianca Zanini Niclote
**Código Identificador:**7B2C586B

## DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
## TERMO ADITIVO

O Secretário Municipal da Administração da Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público extrato de Termo Aditivo:

PARTES: Município de Francisco Beltrão - PR e a empresa **BRUNA HIRAFUJI SCHNEIDER SERVIÇOS MEDICOS LTDA**
ESPÉCIE: Contrato de Prestação de Serviços nº 374/2021 – Inexigibilidade de Licitação nº 37/2021.
OBJETO: Prestação de serviços de médico generalista para atendimento na Unidade de Estratégia de Saúde da Família do Bairro JARDIM FLORESTA, com carga horária de 40 horas semanais, pelo período de 06 meses, de acordo com o Chamamento Público nº 11/2020.
ADITIVO: Em atenção ao pedido protocolado pela Secretaria Municipal de Saúde, o Departamento Jurídico opinou pelo deferimento de alteração de valor do contrato, conforme o contido no Processo Administrativo nº 2633/2022.
Fica atualizado o valor do serviço abaixo especificado:

| Item | Código | Descrição | Unid | QTD | Preço Unitário anterior R$ | Preço Unitário Atualizado R$ |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 1 | 76361 | Serviços de médico generalista para atendimento nas Unidades de Estratégia de Saúde da Família, com carga horária de 40 horas semanais. | MES | 6 | 14.304,56 | 15.123,95 |
| **VALOR TOTAL ACRESCIDO AO CONTRATO** | | | | | | **R$ 4.916,34** |

Francisco Beltrão, 01 de fevereiro de 2022.

**Publicado por:**
Bianca Zanini Niclote
**Código Identificador:**45C11720

## DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
## RERRATIFICAÇÃO DE TERMO ADITIVO

A Secretaria Municipal da Administração da Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público extrato de rerratificação de termo aditivo ao Contrato:

PARTES: Município de Francisco Beltrão - PR e o senhor **CEZAR ANTONIO GALVAN**
ESPÉCIE: Contrato de Prestação de Serviços nº 245/2017 – Pregão 44/2017.
OBJETO: Prestação de serviços de transporte escolar gratuito.
ADITIVO: Em atenção à solicitação da Secretaria Municipal de Educação, o Departamento Jurídico opinou pelo deferimento de prorrogação de prazo ao contrato, conforme o contido no Processo Administrativo nº 2909/2022
Fica prorrogado o prazo de vigência do contrato por mais 12 (doze) meses, ou seja, até 12 de maio de 2023, conforme abaixo especificado:

| Item | Código | Descrição | Uni | Quant | Unit R$ | Total R$ |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 1 | 54151 | Transporte Escolar por Ônibus, nos períodos matutino e vespertino, para alunos matriculados na Rede Pública de Ensino, das localidades de Rio Tuna e Divisor para a Escola Juscelino Kubitschek de Rio Tuna, e para a Escola Tancredo Neves e Escola Oficina Adeliria Meurer na cidade de Francisco Beltrão e ainda do Bairro Pinheirinho para o Colégio Mario de Andrade na cidade de Francisco Beltrão, pelo período de 12 (doze) meses, totalizando 150 km diários. | KM | 31.500,00 | 5,29 | 166.635,00 |

Francisco Beltrão, 10 de fevereiro de 2022.

**Publicado por:**
Bianca Zanini Niclote
**Código Identificador:**DF0ECCB0

## DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
## TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**
**Processo: Dispensa de Licitação nº 11/2022**
OBJETO: Aquisição de colarinhos e algerosas, para reparos e manutenção da cobertura do Centro da Juventude – CEJU, incluindo serviços de confecção e instalação, insumos, com fornecimento de mão-de-obra, ferramentas, transporte de funcionários e demais equipamentos necessários.

Em cumprimento ao disposto no Art. 26 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, torna-se público o resultado do processo em epígrafe:

| Fornecedor: CALHAS BELTRÃO FUNILARIA LTDA / CNPJ: 28.375.901/0001-87 | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| Item nº | Código | Especificação | Quantidade | Unidade | Valor Unitário R$ | Valor Total R$ |
| 1 | 79495 | Colarinho galvanizada 1.35x4.04 | 01 | UN | 565,60 | 565,60 |
| 2 | 79496 | Colarinho galvanizada 1.15x4.04 | 02 | UN | 484,80 | 969,60 |
| 3 | 79497 | Colarinho galvanizada 1.18x4.04 | 01 | UN | 496,92 | 496,92 |
| 4 | 79498 | Colarinho galvanizada 1.18x0.75 | 01 | UN | 92,25 | 92,25 |
| 5 | 79499 | Colarinho galvanizada 1.15x2.54 | 01 | UN | 304,80 | 304,80 |
| 6 | 79500 | Reparos algerosas | 09 | M | 17,43 | 156,87 |
| TOTAL | | | | | R$ 2.586,04 | |

Valor total dos gastos com o Processo de Dispensa de Licitação nº 11/2022**:** R$ 2.586,04 (dois mil, quinhentos e oitenta e seis reais e quatro centavos).
Fica autorizada a aposição de assinatura digitalizada do Prefeito no contrato.
Homologo a presente licitação.

Francisco Beltrão, 10 de fevereiro de 2022.

***CLEBER FONTANA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Bianca Zanini Niclote
**Código Identificador:**EC4704B6

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**
**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**
**Processo: Dispensa de Licitação nº 12/2022**

OBJETO: Prestação de serviços de reparos em 10 (dez) monitores para utilização pelo Centro de Processamento de Dados - CPD da Municipalidade.
Em cumprimento ao disposto no Art. 26 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, torna-se público o resultado do processo em epígrafe:

| FORNECEDOR: EDSON RODRIGO BORDIGNON – ME / CNPJ: 14.396.930/0001-10 | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| Item nº | Código | Especificação | Quanti dade | Unidade | Valor Unitário R$ | Valor Total R$ |
| 1 | 79510 | Mão de obra para conserto de Monitor LG, nº de série: 906SPXVC4090, incluindo peças | 1 | UN | 197,00 | 197,00 |
| 2 | 79511 | Mão de obra para conserto de monitor LG, nº de série: 906SPCAC4099, incluindo peças | 1 | UN | 215,00 | 215,00 |
| 3 | 79512 | Mão de obra para conserto de Monitor LG, nº de série: 906SPDTC3410, incluindo peças. | 1 | UN | 215,00 | 215,00 |
| 4 | 79513 | Mão de obra para conserto de Monitor LG, nº de série: 906SPBFC4093, incluindo peças. | 1 | UN | 215,00 | 215,00 |
| 5 | 79514 | Mão de obra para conserto de Monitor LG, nº de série: 906SPDTC4154, incluindo peças. | 1 | UN | 170,00 | 170,00 |
| 6 | 79515 | Mão de obra para conserto de Monitor LG, nº de série: 906SPMZC3387, incluindo peças. | 1 | UN | 557,00 | 557,00 |
| 7 | 79516 | Mão de obra para conserto de Monitor LG, nº de série: 906SPCAC3811, incluindo peças.. | 1 | UN | 377,00 | 377,00 |
| 8 | 79517 | Mão de obra para conserto de Monitor LG, nº de série: 906SPXVC3442, incluindo peças. | 1 | UN | 215,00 | 215,00 |
| 9 | 79518 | Mão de obra para conserto de Monitor LG, nº de série: 906SPWQC1545, incluindo peças. | 1 | UN | 170,00 | 170,00 |
| 10 | 79519 | Mão de obra para conserto de Monitor LG, nº de série: MY17HQAQ703979V, incluindo peças. | 1 | UN | 557,00 | 557,00 |
| Total R$ | | | | | 2.888,00 | |

Valor total dos gastos com o Processo de Dispensa de Licitação nº 12/2022**:** R$ 2.888,00 (dois mil, oitocentos e oitenta e oito reais).
Fica autorizada a aposição de assinatura digitalizada do Prefeito no contrato.
Homologo a presente licitação.

Francisco Beltrão, 10 de fevereiro de 2022.

***CLEBER FONTANA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Bianca Zanini Niclote
**Código Identificador:**A058816F

**DRH**
**EDITAL 054-22 PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL - ÁREA URBANA PSS 353-2021**

**EDITAL Nº 054/2022**

O Prefeito Municipal de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando as disposições do Edital nº 353/2021;

***R E S O L V E***

Art. 1º - CONVOCAR os candidatos abaixo relacionados, aprovados no Processo Seletivo Simplificado aberto através do Edital nº 353/2021, para provimento de necessidade temporária de excepcional interesse público, para comparecerem no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, **no prazo de 02 (dois) dias úteis após a data de publicação deste Edital no Diário Oficial do Município,** para comprovação das informações apresentadas na inscrição e demais documentos necessários, a fim de habilitarem-se à respectiva contratação.

**CARGO – PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL - ÁREA URBANA (EDUC. INFANTIL - ENSINO FUNDAMENTAL I)**

| C | NOME | RG | DATA NASC | PF |
|---|---|---|---|---|
| 40º | SUZY MARA RIBEIRO | 126642083 - SESP/PR | 22/08/1996 | 66 |
| 41º | CARME BERTOSSO DE CAMARGO | 86249014 | 16/07/1971 | 62 |
| 42º | RONALDO CORRÊA | 54380712-SSP/PR | 05/06/1972 | 62 |
| 43º | MÁRCIA DAIANE ZAMADEI | 81315280 - IIPR | 01/06/1982 | 62 |
| 44º | IZABEL VARGAS VEINHAL | 91940965 - SSP/PR | 12/08/1983 | 62 |

| | | | | |
|---|---|---|---|---|
| 45º | ROBERTA RIANE ABATI | 85575171-SSP/Pr | 25/09/1983 | 62 |
| 46º | CATIELE ARAUJO DOS SANTOS ANDRADE | 159883205 SSP/PR | 26/05/1987 | 62 |
| 47º | SILAS RICARDO PEREIRA DA SILVA | 96802935 | 20/01/1988 | 62 |
| 48º | FERNANDA DE PAULA DA SILVA FERREIRA | 445418382-SSP/SP | 07/01/1989 | 62 |
| 49º | GREICIELLE MEURER DE LIMA | 125042660 - SSP/PR | 24/01/1994 | 62 |
| 50º | CARLIANE GREGORIO CARDOSO | 127098638 - SSP/PR | 24/09/1994 | 62 |
| 51º | DAIANE BARCARO | 126423888-SSP/PR | 18/10/1994 | 62 |
| 52º | MARCEL DE SOUZA | 108463198 - sesp/Pr | 21/02/1996 | 62 |
| 53º | GABRIEL DURANTE | 110954565 - SSP/PR | 02/06/1997 | 62 |
| 54º | AMANDA BERTUOL | 13.537.743-0 | 30/12/1997 | 62 |
| 55º | PEDRO BATISTA PERES | 43381229 - SSP/PRr | 21/03/1967 | 60 |
| 56º | JUCELIANE CHIAPETTI DEODATO | 57229659 - SSP/Pr | 01/06/1972 | 60 |
| 57º | ENI STEINHEUSER | 67068319 - SESP/PR | 01/04/1976 | 60 |
| 58º | ANGELA MARIA ANTONIETTI GIRARDI | 65669617 | 31/08/1976 | 60 |
| 59º | SINEIDE RIBEIRO | 70125790-sesp/IIP | 10/07/1978 | 60 |

**CARGO – PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL - ÁREA URBANA (EDUC. INFANTIL - ENSINO FUNDAMENTAL I) – VAGA RESERVADA AFRODESCENDENTE**

| C | NOME | RG | DATA NASC | PF |
|---|---|---|---|---|
| 7º | LÍLIA MARIA FOGAÇA | 73153387 - SSP/PR | 09/12/1980 | 56 |
| 8º | QUELI JOVILDA MARQUES FRANKE | 89214009 - SSP/PR | 01/08/1980 | 50 |
| 9º | MARILUZ MOLON | 98986715 - SSP/PR | 09/01/1988 | 46 |
| 10º | VANDERLI RODRIGUES | 10.653.167-6 | 12/01/1983 | 44 |
| 11º | LUCIENE FERNANDES DA CONCEIÇÃO | 100653672- SSP/PR | 21/04/1990 | 44 |

**CARGO – PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL - ÁREA URBANA (EDUC. INFANTIL - ENSINO FUNDAMENTAL I) – VAGA RESERVADA PCD**

| C | NOME | RG | DATA NASC | PF |
|---|---|---|---|---|
| 4º | VANESSA TÁBATA PELUSO RODRIGUES | 103272874 | 04/05/1987 | 24 |

Art. 2º - O envelope com a lista de documentos pode ser retirado no Departamento de Recursos Humanos com antecedência.

Art. 3º - O não comparecimento dos candidatos ora convocados na data estabelecida no artigo 1º deste Edital implicará na perda do direito à contratação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Francisco Beltrão, 09 de fevereiro de 2022.

***CLEBER FONTANA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Daniella Lotici Kowalski
**Código Identificador:**0F8F9676

## ESTADO DO PARANÁ
## PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOERÊ

### SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
### DECRETO Nº. 7.358/2.022

SÚMULA: Dispõe sobre a abertura de crédito adicional suplementar, autorizado pela Lei nº. 2.865/2.021 de 06 de dezembro de 2.021 e dá outras providências.

O SENHOR ROBERTO DOS REIS DE LIMA, Prefeito Municipal de Goioerê, Estado do Paraná, usando de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei:

DECRETA:

Art. 1º Fica o Executivo Municipal, autorizado a abrir no orçamento geral do corrente exercício, Crédito Adicional Suplementar na importância de R$ 11.539.255,91 (onze milhões, quinhentos e trinta e nove mil duzentos e cinquenta e cinco reais e noventa e um centavos), com as seguintes especificações:

| | |
|---|---|
| 1200-SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE | |
| 1202-DEPARTAMENTO DE ASSUNTOS DE SAUDE | |
| 1202.10.302.0012.2.072-MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL E HOSPITALAR - BLOCO DE CUSTEIO | |
| DOTAÇÃO 300-3.3.90.39-OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA-FONTE 303 | R$ 52.976,90 |
| DOTAÇÃO 301-3.3.90.39-OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA-FONTE 1494 | R$ 1.680.520,79 |
| DOTAÇÃO 919-3.3.90.39-OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA-FONTE 1020 | R$ 145.500,00 |
| 1202.10.301.0010.2.158-EMENDAS INDIVIDUAIS AB - BLOCO DE CUSTEIO DAS AÇÕES E SERV. PÚBLICOS DE SAÚDE | |
| DOTAÇÃO 916-3.3.90.30-MATERIAL DE CONSUMO-FONTE 5494 | R$ 314.868,20 |
| 1202.10.302.0012.2.173-REABILITAÇÃO INTELECTUAL - ATENÇÃO DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL | |
| DOTAÇÃO 911-3.3.90.39-OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA-FONTE 5494 | R$ 116.920,00 |
| 1400-SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL | |
| 1402-DEPARTAMENTO DE PROGRAMAS SOCIAIS | |
| 1402.08.244.0021.2.209-APOIO AO DESENV. DE PROJ., MANUT. E ATIVIDADES AGAPCAN | |
| DOTAÇÃO 907-3.3.50.41-CONTRIBUIÇÕES-FONTE 1000 | R$ 91.508,85 |
| 1402.08.244.0021.2.211-APOIO AO DESENV. DE PROJ., MANUT. E ATIVIDADES CESC/ABEG | |
| DOTAÇÃO 910-3.1.50.41-CONTRIBUIÇÕES-FONTE 1000 | R$ 67.719,40 |

| | |
|---|---|
| 1402.08.244.0021.2.222-APOIO DESENV. PROJ., MANUT. ATIVIDADES ALDEIAS INFANTIS S.O.S. | |
| DOTAÇÃO 908-3.1.50.41-CONTRIBUIÇÕES-FONTE 1000 | R$ 36.179,39 |
| DOTAÇÃO 909-4.4.50.42-AUXÍLIOS-FONTE 1000 | R$ 2.100,00 |
| 1402.08.244.0014.2.095-APOIO ÀS ENTIDADES DE UTILIDADE PÚBLICA | |
| DOTAÇÃO 917-3.1.50.41- CONTRIBUIÇÕES-FONTE 3991 | R$ 31.041,76 |
| DOTAÇÃO 914-3.3.50.41-CONTRIBUIÇÕES-FONTE 3935 | R$ 46.000,00 |
| DOTAÇÃO 918-3.3.50.41-CONTRIBUIÇÕES-FONTE 3991 | R$ 44.458,24 |
| 1500-SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO E OBRAS PUBLICAS | |
| 1503-DEPARTAMENTO DE OBRAS PUBLICAS | |
| 1503.15.451.0006.1.006-PAV. ASFÁLTICA/ RECAPE RUAS MUNICÍPIO/GALERIAS PLUVIAIS | |
| DOTAÇÃO 913-4.4.90.51-OBRAS E INSTALAÇÕES-FONTE 0610 | R$ 8.028.198,30 |
| 1505-DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS URBANOS | |
| 1505.15.452.0019.2.025-MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS URBANOS | |
| DOTAÇÃO 920-3.3.90.39-OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA-FONTE 3000 | R$ 200.000,00 |
| 1600-SECRETARIA MUNIC.AGRIC.MEIO AMBIENTE/REC. HIDRICOS | |
| 1602-DEPARTAMENTO AGROPECUARIO | |
| 1602.20.608.0017.1.369-AQUISIÇÃO DE RETROESCAVADEIRA | |
| DOTAÇÃO 889-4.4.90.52-EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE-FONTE 3000 | R$ 137.833,33 |
| DOTAÇÃO 921-4.4.90.52-EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE-FONTE 1992 | R$ 286.500,00 |
| 1602.20.608.0017.1.371-EXECUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO COM PEDRAS POLIÉDRICAS | |
| DOTAÇÃO 912-4.4.90.51-OBRAS E INSTALAÇÕES-FONTE 3000 | R$ 106.933,40 |
| 1602.20.606.0017.2.089-MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO AGROPECUÁRIO | |
| DOTAÇÃO 915-3.3.90.30-MATERIAL DE CONSUMO-FONTE 3994 | R$ 69.997,35 |
| 1700-SECRETARIA MUNICIPAL INDUSTRIA, COMERCIO E TURISMO | |
| 1702-DEPARTAMENTO DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO | |
| 1702.22.661.0016.2.085-MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO | |
| DOTAÇÃO 905-MATERIAL DE CONSUMO-FONTE 3000 | R$ 50.000,00 |
| DOTAÇÃO 906-OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS P.J.-FONTE 3000 | R$ 30.000,00 |
| TOTAL | R$ 11.539.255,91 |

Art. 2º Para dar cobertura ao Crédito Adicional Suplementar a que se refere o artigo anterior, serão utilizados recursos provenientes do Superávit Financeiro apurado no Balanço Patrimonial do exercício anterior da fonte de recursos 1000, 1935, 1991, 1994 e 4494 no valor de R$ 524.766,73 (quinhentos e vinte e quatro mil setecentos e sessenta e seis reais e setenta e três centavos), R$ 46.000,00 (quarenta e seis mil reais), R$ 75.500,00 (setenta e cinco mil e quinhentos reais), R$ 69.997,35 (sessenta e nove mil novecentos e noventa e sete reais e trinta e cinco centavos) e R$ 431.788,20 (quatrocentos e trinta e um mil setecentos e oitenta e oito reais e vinte centavos) respectivamente, serão utilizados recursos provenientes do Excesso de Arrecadação do corrente exercício da fonte de recursos 0610 no valor de R$ 8.028.198,30 (oito milhões vinte e oito mil cento e noventa e oito reais e trinta centavos) conforme Contrato de Financiamento FINISA com a Caixa Econômica Federal, excesso da fonte de recursos 1020 no valor de R$ 145.500,00 (cento e quarenta e cinco mil e quinhentos reais) conforme PORTARIA GM/MS Nº 177, DE 31 DE JANEIRO DE 2022 do Ministério da Saúde, excesso da fonte de recursos 1494 no valor de R$ 1.680.520,79 (um milhão seiscentos e oitenta mil quinhentos e vinte reais e setenta e nove centavos) conforme tendência do exercício, excesso da fonte de recursos 1992 no valor de R$ 286.500,00 (duzentos e oitenta e seis mil e quinhentos reais) conforme Termo de Convênio Siconv Nº 901630/2020 e serão utilizados recursos provenientes da anulação das seguintes dotações orçamentárias:

| | |
|---|---|
| 1200-SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE | |
| 1202-DEPARTAMENTO DE ASSUNTOS DE SAUDE | |
| 1202.10.301.0021.2.209-10.301.0021.2.209-APOIO AO DESENV. DE PROJ., MANUT. E ATIVIDADES AGAPCAN | |
| DOTAÇÃO 852-3.3.50.41-CONTRIBUIÇÕES-FONTE 1000 | R$ 91.508,85 |
| 1400-SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL | |
| 1402-DEPARTAMENTO DE PROGRAMAS SOCIAIS | |
| 1402.08.244.0021.2.211-APOIO AO DESENV. DE PROJ., MANUT. E ATIVIDADES CESC/ABEG | |
| DOTAÇÃO 851-3.3.50.41-CONTRIBUIÇÕES-FONTE 1000 | R$ 67.719,40 |
| 1402.08.244.0021.2.222-APOIO DESENV. PROJ., MANUT. ATIVIDADES ALDEIAS INFANTIS S.O.S. | |
| DOTAÇÃO 855-3.3.50.41-CONTRIBUIÇÕES-FONTE 1000 | R$ 38.279,39 |
| 9900-RESERVA DE CONTINGENCIA | |
| 9999-RESERVA DE CONTINGENCIA | |
| 9999.99.999.0099.9.999-RESERVA DE CONTINGÊNCIA | |
| DOTAÇÃO 827-9.9.99.99-RESERVA DE CONTINGÊNCIA-FONTE 1000 | R$ 52.976,90 |
| TOTAL | R$ 250.484,54 |

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL “14 DE DEZEMBRO”, Goioerê, Estado do Paraná, em 09 de fevereiro de 2.022.

***ROBERTO DOS REIS DE LIMA***
Prefeito do Município de Goioerê

**Publicado por:**
Renan Jose Soares
**Código Identificador:**E41F721B

**ESTADO DO PARANÁ**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAIRA**

**CONSAMU**
**EXTRATO TERMO DE CANCELAMENTO DE VALORES DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 109/2021 – PE Nº 39/2021**

**CONTRATANTE:** CONSÓRCIO DE SAÚDE DOS MUNICÍPIOS DO OESTE DO PARANÁ - CONSAMU
**CONTRATADA:** J RIBEIRO COMÉRCIO ATACADISTA LTDA – EPP

**OBJETO:** Pelo presente termo aditivo, as partes resolvem de comum acordo **cancelar** os lotes **90** e **91:**

| LOTE | CÓDIGO BR | DESCRIÇÃO | UND | QTDE | MARCA | VALOR UNITÁRIO R$ | VALOR TOTAL R$ |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 90 | BR0421353 | DISPOSITIVO PARA ADMINISTRAÇÃO DE MEDICAMENTOS/SOLUÇÕES NEONATAL; COM 2 CONECTORES LUER LOCK FÊMEA UNIVERSAIS COM TAMPAS, TUBO FLEXÍVEL E TRANSPARENTE EM PVC DE 60MM DE COMPRIMENTO, 2 CLAMP CORTA FLUXO, CONECTOR 2 VIAS, UM CONECTOR LUER SLIP MACHO UNIVERSAL COM PROTETOR. EMBALADO INDIVIDUALMENTE EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO E FILME TERMOPLÁSTICO,COM REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE; | UND | 300 | DESCAR PACK | 3,50 | 1.050,00 |
| 91 | BR385662 | DISPOSITIVO PARA ADMINISTRAÇÃO DE MEDICAMENTOS/SOLUÇÕES PEDIÁTRICO; COM 2 CONECTORES LUER LOCK FÊMEA UNIVERSAIS COM TAMPAS, TUBO FLEXÍVEL E TRANSPARENTE EM PVC DE 60MM DE COMPRIMENTO, 2 CLAMP CORTA FLUXO, CONECTOR 2 VIAS, UM CONECTOR LUER SLIP MACHO UNIVERSAL COM PROTETOR. EMBALADO INDIVIDUALMENTE EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO E FILME TERMOPLÁSTICO,COM REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE; | UNID | 1000 | LAMEDID | 3,10 | 3.100,00 |

O valor total a ser cancelado será de **R$ 4.150,00 (quatro mil, cento e cinquenta reais)**, cuja solicitação foi realizada através do **Protocolo 728/2021** de **16/11/2021.**
**Firmado em:** 08 de fevereiro de 2022.
**Assinaturas:** Luiz Ernesto de Giacometti
João Gabriel Avanci
João Ribeiro de Souza

**Publicado por:**
Suzi Fernanda Feliz de Lira
**Código Identificador:**9B6F75BA

---

**PROJUR**

**DECRETO Nº 052/2022 DATA: 10.02.2022 EMENTA: CRIA FONTES DE DESPESAS E ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR POR SUPERAVIT FINANCEIRO DO EXERCÍCIO DE 2021 E ANTERIORES NO VALOR DE R$ 11.691.685,31 (ONZE MILHÕES, SEISCENTOS E NOVENTA E UM MIL, SEISCENTOS E OITENTA E CI**

O Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista as disposições contidas na Portaria nº 447/02 da Secretaria do Tesouro Nacional – STN e na Instrução Técnica nº 01/06 da Diretoria Municipal de Contas do Tribunal de Contas do Estado do Paraná e de conformidade com o artigo 6º, I da Lei Orçamentária Anual nº 2.204 de 09/12/2021, e igualmente com o artigo 43, inciso I da Lei Federal nº 4320/64, e, considerando o memorando on-line sob o nº 032/2022,

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica criada a dotação para ORÇAMENTO GERAL DO MUNÍCIPIO DE GUAIRA, PARANÁ, do exercício de 2022, as fontes de recurso para despesa ID USO 000; 101; 147; 303; 304; 341; 343; 357; 358; 365; 366; 371; 372; 374; 375; 376; 377; 379; 380; 381; 385; 494; 505; 518; 890; 974; 993; 10814; 10816; 10823; 10826; 10828; 10834; 10835; 10836; 10837; 10842 e 10838; para atender as disposições contidas na Portaria Nº 447/02 da Secretaria do Tesouro Nacional – STN e na Instrução Normativa nº 01/06 da Diretoria Municipal de Contas do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, e na forma do artigo 43, § 1º, Inciso I, da Lei Federal nº 4320/64 no valor de R$ 11.691.685,31 (onze milhões, seiscentos e noventa e um mil, seiscentos e oitenta e cinco reais e trinta e um centavos), na forma abaixo discriminada:

| | | | |
|---|---|---|---|
| **Órgão: 3 - Secretaria Municipal de Segurança Pública e Transito** | | | |
| **Unidade: 1 - Diretoria de Segurança Pública e Transito** | | | |
| **Ação: 1002 - Aquis. de Equip. e Mat. Permanente p/ Secretaria Munic. Segurança Pública e Transito** | | | |
| **Funcional: 0006.0181.0011** | | | |
| **Ref.** | **Modalidade de Aplicação** | **Vínculo** | **Valor R$** |
| 105 | 3449052000000000000 - Equipamentos e material permanente | 505 | 200.000,00 |
| **Unidade: 2 - Superintendência da Guarda Municipal** | | | |
| **Ação: 2012 - Manutenção das Atividades da Superintendência da Guarda Municipal** | | | |
| **Funcional: 0006.0181.0011** | | | |
| **Ref.** | **Modalidade de Aplicação** | **Vínculo** | **Valor R$** |
| 129 | 3339039000000000000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica | 505 | 1.800.000,00 |
| **Órgão: 5 - Secretaria Municipal de Planejamento** | | | |
| **Unidade: 1 - Diretoria de Planejamento** | | | |
| **Ação: 2017 - Manutenção das Atividades do Planejamento** | | | |
| **Funcional: 0004.0127.0013** | | | |
| **Ref.** | **Modalidade de Aplicação** | **Vínculo** | **Valor R$** |
| 192 | 3449039000000000000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica | 505 | 100.000,00 |
| **Órgão: 8 - Secretaria Municipal de Educação** | | | |
| **Unidade: 1 - Diretoria de Educação** | | | |
| **Ação: 1009 - Construções, reformas, Ampliação e Adequação de Bens e Aquisição de Ativo Imobilizado nas Escolas de Ensino Fundamental - Outros Recursos** | | | |
| **Funcional: 0012.0361.0023** | | | |
| **Ref.** | **Modalidade de Aplicação** | **Vínculo** | **Valor R$** |
| 1681 | 3339093000000000000 - Indenizações e restituições | 147 | 365,90 |
| **Ação: 2034 - Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental 70% - Pessoal** | | | |
| **Funcional: 0012.0361.0023** | | | |
| **Ref.** | **Modalidade de Aplicação** | **Vínculo** | **Valor R$** |
| 437 | 3319094000000000000 - Indenizações e restituições trabalhistas | 101 | 20.000,00 |
| **Ação: 2036 - Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental - Outros Recursos** | | | |
| **Funcional: 0012.0361.0023** | | | |
| **Ref.** | **Modalidade de Aplicação** | **Vínculo** | **Valor R$** |
| 468 | 3339032000000000000 - Material, bem ou serviço para distribuição gratuita | 505 | 500.000,00 |
| **Órgão: 9 - Secretaria Municipal de Saúde** | | | |
| **Unidade: 1 - Fundo Municipal de Saúde** | | | |
| **Ação: 2090 - Manutenção das Atividades de Enfrentamento à Emergências em Saúde Pública** | | | |
| **Funcional: 0010.0122.0057** | | | |
| **Ref.** | **Modalidade de Aplicação** | **Vínculo** | **Valor R$** |
| 1683 | 3339030000000000000 - Material de consumo | 10814 | 56.443,81 |
| 1684 | 3339030000000000000 - Material de consumo | 10816 | 13.105,09 |

| | | | |
|---|---|---|---|
| 1685 | 3339030000000000000 - Material de consumo | 10826 | 18.414,96 |
| 1686 | 3339030000000000000 - Material de consumo | 10834 | 30.203,05 |
| 1687 | 3339030000000000000 - Material de consumo | 10835 | 14.933,78 |
| 1688 | 3339030000000000000 - Material de consumo | 10837 | 23.189,87 |
| 1689 | 3339039000000000000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica | 10814 | 50.000,00 |
| 1690 | 3339039000000000000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica | 10816 | 30.000,00 |
| 1691 | 3339039000000000000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica | 10834 | 15.000,00 |
| 1692 | 3339039000000000000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica | 10837 | 10.000,00 |
| **Ação: 1013 - Construções, Reformas e Ampliações das Unidades de Saúde** | | | |
| **Funcional: 0010.0301.0029** | | | |
| **Ref.** | **Modalidade de Aplicação** | **Vínculo** | **Valor R$** |
| 1693 | 3449051000000000000 - Obras e instalações | 303 | 120.000,00 |
| **Ação: 2048 - Manutenção das Atividades Administrativas de Saúde** | | | |
| **Funcional: 0010.0301.0029** | | | |
| **Ref.** | **Modalidade de Aplicação** | **Vínculo** | **Valor R$** |
| 686 | 3339040000000000000 - Serviços de tecnologia da informação e comunicação – pessoa jurídica | 303 | 20.000,00 |
| **Ação: 2049 - Manutenção das Atividades de Atenção Primaria** | | | |
| **Funcional: 0010.0301.0030** | | | |
| **Ref.** | **Modalidade de Aplicação** | **Vínculo** | **Valor R$** |
| 1694 | 3319011000000000000 - Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil | 10828 | 250.000,00 |
| 1695 | 3319013000000000000 - Contribuições patronais | 10828 | 44.700,00 |
| 1696 | 3339030000000000000 - Material de consumo | 10842 | 31.053,97 |
| 1697 | 3339030000000000000 - Material de consumo | 341 | 60.092,73 |
| 1698 | 3339030000000000000 - Material de consumo | 381 | 131.901,18 |
| 1699 | 3339032000000000000 - Material, bem ou serviço para distribuição gratuita | 381 | 30.000,00 |
| 713 | 3339039000000000000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica | 303 | 396.208,91 |
| 1700 | 3339039000000000000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica | 381 | 250.000,00 |
| 714 | 3339039000000000000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica | 494 | 150.000,00 |
| 716 | 3339040000000000000 - Serviços de tecnologia da informação e comunicação – pessoa jurídica | 303 | 50.000,00 |
| 1701 | 3339040000000000000 - Serviços de tecnologia da informação e comunicação – pessoa jurídica | 381 | 35.000,00 |
| 1702 | 3339093000000000000 - Indenizações e restituições | 381 | 1.000,00 |
| 1703 | 3449052000000000000 - Equipamentos e material permanente | 10838 | 8.214,12 |
| 704 | 3339030000000000000 - Material de consumo | 494 | 230.000,00 |
| **Ação: 2050 - Manutenção das Atividades da Assistência Farmacêutica** | | | |
| **Funcional: 0010.0301.0030** | | | |
| **Ref.** | **Modalidade de Aplicação** | **Vínculo** | **Valor R$** |
| 1704 | 3339030000000000000 - Material de consumo | 357 | 9.545,05 |
| 734 | 3339032000000000000 - Material, bem ou serviço para distribuição gratuita | 303 | 400.000,00 |
| 1705 | 3339032000000000000 - Material, bem ou serviço para distribuição gratuita | 365 | 12.284,75 |
| 726 | 3337232000000000000 - Material, bem ou serviço para distribuição gratuita | 303 | 50.000,00 |
| 1706 | 3449052000000000000 - Equipamentos e material permanente | 357 | 6.911,93 |
| **Ação: 2051 - Manutenção das Atividades do Centro Odontológico** | | | |
| **Funcional: 0010.0301.0030** | | | |
| **Ref.** | **Modalidade de Aplicação** | **Vínculo** | **Valor R$** |
| 1707 | 3449052000000000000 - Equipamentos e material permanente | 10838 | 3.475,00 |
| **Ação: 2054 - Manutenção das Atividades dos Consórcios - CISCOPAR e CONSAMU** | | | |
| **Funcional: 0010.0302.0031** | | | |
| **Ref.** | **Modalidade de Aplicação** | **Vínculo** | **Valor R$** |
| 1708 | 3337170000000000000 - Rateio pela participação em consórcio público | 381 | 200.000,00 |
| **Ação: 2055 - Manutenção das Atividades da Unidade de Pronto Atendimento - UPA 24HS** | | | |
| **Funcional: 0010.0302.0031** | | | |
| **Ref.** | **Modalidade de Aplicação** | **Vínculo** | **Valor R$** |
| 1709 | 3339030000000000000 - Material de consumo | 358 | 1.766,45 |
| 827 | 3339039000000000000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica | 303 | 100.000,00 |
| 828 | 3339039000000000000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica | 494 | 200.000,00 |
| **Ação: 2056 - Manutenção das Atividades da Assistência Hospitalar** | | | |
| **Funcional: 0010.0302.0031** | | | |
| **Ref.** | **Modalidade de Aplicação** | **Vínculo** | **Valor R$** |
| 838 | 3339039000000000000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica | 303 | 130.000,00 |
| 839 | 3339039000000000000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica | 366 | 5.107,18 |
| 1710 | 3339039000000000000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica | 380 | 11.715,40 |
| 1711 | 3339039000000000000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica | 10834 | 397.851,39 |
| 1712 | 3339093000000000000 - Indenizações e restituições | 379 | 209,45 |
| **Ação: 2057 - Manutenção das Atividades da Atenção Secundaria - Média e Alta Complexidade** | | | |
| **Funcional: 0010.0302.0032** | | | |
| **Ref.** | **Modalidade de Aplicação** | **Vínculo** | **Valor R$** |
| 849 | 3339033000000000000 - Passagens e despesas com locomoção | 303 | 50.000,00 |
| 853 | 3339039000000000000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica | 494 | 62.334,92 |
| **Ação: 2059 - Manutenção das Atividades da Vigilância Sanitária** | | | |
| **Funcional: 0010.0304.0033** | | | |
| **Ref.** | **Modalidade de Aplicação** | **Vínculo** | **Valor R$** |
| 1713 | 3339030000000000000 - Material de consumo | 343 | 12.458,51 |
| 1714 | 3449052000000000000 - Equipamentos e material permanente | 343 | 11.639,83 |
| **Ação: 2051 - Manutenção das Atividades do Centro Odontológico** | | | |
| **Funcional: 0010.0301.0030** | | | |
| **Ref.** | **Modalidade de Aplicação** | **Vínculo** | **Valor R$ R$** |
| 756 | 3319094000000000000 - Indenizações e restituições trabalhistas | 303 | 70.000,00 |
| **Ação: 2053 - Manutenção das Atividades da Rede de Saúde Mental** | | | |
| **Funcional: 0010.0302.0031** | | | |
| **Ref.** | **Modalidade de Aplicação** | **Vínculo** | **Valor R$ R$** |
| 776 | 3319094000000000000 - Indenizações e restituições trabalhistas | 494 | 20.000,00 |
| **Ação: 1012 - Aquisição de Bens Imobilizado pela Secretaria Municipal de Saúde** | | | |
| **Funcional: 0010.0301.0029** | | | |
| **Ref.** | **Modalidade de Aplicação** | **Vínculo** | **Valor R$** |
| 653 | 3449052000000000000 - Equipamentos e material permanente | 303 | 230.000,00 |
| 654 | 3449052000000000000 - Equipamentos e material permanente | 304 | 10.075,44 |
| 658 | 3449052000000000000 - Equipamentos e material permanente | 385 | 50.000,00 |
| 651 | 3339093000000000000-Indenizações e restituições | 974 | 3.149,30 |
| 1675 | 3449052000000000000-Equipamentos e material permanente | 371 | 35.957,06 |

| | | | |
|---|---|---|---|
| 1676 | 3449052000000000000-Equipamentos e material permanente | 372 | 5.990,85 |
| 1677 | 3449052000000000000-Equipamentos e material permanente | 374 | 13.151,13 |
| 1678 | 3449052000000000000-Equipamentos e material permanente | 375 | 28.034,89 |
| 1483 | 3449052000000000000-Equipamentos e material permanente | 376 | 4.553,63 |
| 1679 | 3449052000000000000-Equipamentos e material permanente | 377 | 26.591,41 |
| 1486 | 3449052000000000000-Equipamentos e material permanente | 518 | 240.634,41 |
| 1680 | 3449052000000000000-Equipamentos e material permanente | 993 | 31.535,04 |
| **Órgão: 10 - Secretaria Municipal de Assistência Social** | | | |
| **Unidade: 1 - Fundo Municipal de Assistência Social** | | | |
| **Ação: 2063 - Manutenção das Atividades da Proteção Social Básica** | | | |
| **Funcional: 0008.0244.0035** | | | |
| **Ref.** | **Modalidade de Aplicação** | **Vínculo** | **Valor R$** |
| Ref. | 3339093000000000000 - Indenizações e restituições | 890 | 8,28 |
| 1671 | 3319011000000000000 - Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil | 10828 | 55.000,00 |
| 1672 | 3319013000000000000 - Contribuições patronais | 10828 | 15.000,00 |
| 1673 | 3319016000000000000 - Outras despesas variáveis - pessoal civil | 10828 | 3.516,77 |
| **Ação: 2064 - Manutenção das Atividades de Gestão SUAS** | | | |
| **Funcional: 0008.0244.0036** | | | |
| **Ref.** | **Modalidade de Aplicação** | **Vínculo** | **Valor R$** |
| 984 | 3339040000000000000 - Serviços de tecnologia da informação e comunicação – pessoa jurídica | 505 | 15.000,00 |
| **Órgão: 11 - Secretaria Municipal de Agropecuária, Infraestrutura e Meio Ambiente** | | | |
| **Unidade: 2 – Diretoria de Obras** | | | |
| **Ação: 1016 - Construções em Bens de Domínio Publico** | | | |
| **Funcional: 0015.0451.0044** | | | |
| **Ref.** | **Modalidade de Aplicação** | **Vínculo** | **Valor R$** |
| 1083 | 3449051000000000000 - Obras e instalações | 505 | 130.000,00 |
| **Ação: 1017 - Construções em Vias e Logradouros Públicos** | | | |
| **Funcional: 0015.0451.0044** | | | |
| **Ref.** | **Modalidade de Aplicação** | **Vínculo** | **Valor R$** |
| 1095 | 3449051000000000000 - Obras e instalações | 505 | 315.000,00 |
| **Ação: 1018 - Construções em Escoamento de Água e Saneamento** | | | |
| **Funcional: 0015.0451.0044** | | | |
| **Ref.** | **Modalidade de Aplicação** | **Vínculo** | **Valor R$** |
| 1104 | 3449051000000000000 - Obras e instalações | 505 | 900.000,00 |
| **Unidade: 004 - Diretoria de Agropecuária** | | | |
| **Ação: 1021 - Construções e Aquisições de Bens Imobilizados para a Agropecuária** | | | |
| **Funcional: 0020.0606.0045** | | | |
| **Ref.** | **Modalidade de Aplicação** | **Vínculo** | **Valor R$** |
| 1176 | 3449052000000000000-Equipamentos e material permanente | 505 | 171.000,00 |
| **Unidade: 006 - Diretoria de Estradas de Rodagem** | | | |
| **Ação: 1022 - Obras e Aquisição de Bens Imobilizado de Estrada de Rodagem** | | | |
| **Funcional: 0020.0606.0045** | | | |
| **Ref.** | **Modalidade de Aplicação** | **Vínculo** | **Valor R$** |
| | 3449051000000000000 - Obras e instalações | 505 | 236.000,00 |
| **Unidade: 3 - Diretoria de Urbanismo** | | | |
| **Ação: 2073 - Manutenção das Atividades do Urbanismo** | | | |
| **Funcional: 0015.0451.0044** | | | |
| **Ref.** | **Modalidade de Aplicação** | **Vínculo** | **Valor R$** |
| 1682 | 3339093000000000000 - Indenizações e restituições | 10823 | 487,34 |
| **Órgão: 13 - Secretaria Municipal de Turismo, Esporte e Cultura** | | | |
| **Unidade: 1 - Diretoria de Esporte e Lazer** | | | |
| **Ação: 2086 - Manutenção das Atividades do Depto de Esporte e Lazer** | | | |
| **Funcional: 0027.0812.0052** | | | |
| **Ref.** | **Modalidade de Aplicação** | **Vínculo** | **Valor R$** |
| 1670 | 3339093000000000000 - Indenizações e restituições | 10836 | 205.872,53 |
| **Unidade: 002 - Diretoria de Atividades Turísticas** | | | |
| **Ação: 1025 - Construções Executadas pela Secretaria Municipal de Turismo, Esporte e Cultura** | | | |
| **Funcional: 0023.0695.0053** | | | |
| **Ref.** | **Modalidade de Aplicação** | **Vínculo** | **Valor R$** |
| 1389 | 3449051000000000000 - Obras e instalações | 505 | 2.500.000,00 |
| **Ação: 2087 - Manutenção das Atividades do Depto de Atividades Turísticas** | | | |
| **Funcional: 0023.0695.0054** | | | |
| **Ref.** | **Modalidade de Aplicação** | **Vínculo** | **Valor R$** |
| 1395 | 3319094000000000000 - Indenizações e restituições trabalhistas | 0 | 20.000,00 |
| **TOTAL** | | **11.691.685,31** | |

**Art. 2º** Os recursos necessários para cobertura e execução do crédito suplementar aberto pelo artigo 1º, serão constituídos por intermédio de recursos de SUPERÁVIT financeiro do saldo da conta contábil e bancária das receitas oriundas do Exercício de 2021 e anteriores.

**Art. 3º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em 10 de fevereiro de 2022.

***HERALDO TRENTO***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Alaide Carvalho de Lima Barreto
**Código Identificador:**1BB17F51

**ESTADO DO PARANÁ**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAQUEÇABA**

**SECRETARIA DE FINANÇAS**
**VARIAÇÃO PATRIMONIAL 2021**

**Exercício: 2021**
**DEMONSTRAÇÃO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS**
**Adendo III a Portaria SOF nº 08, de 04/02/1985**
**Anexo XV, da Lei nº 4.320/64**
**no Período de Janeiro a Dezembro**

| VARIAÇÕES PATRIMONIAIS QUANTITATIVAS | | | |
|---|---|---|---|
| VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS | | | |
| | NOTA | EXERCÍCIO ATUAL | EXERCÍCIO ANTERIOR |
| **VARIAÇÃO PATRIMONIAL AUMENTATIVA** | | **38.814.567,38** | **28.021.870,78** |
| **IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA** | | 1.025.633,30 | 1.255.504,95 |
| IMPOSTOS | | 756.894,43 | 923.046,02 |
| TAXAS | | 270.485,11 | 333.100,47 |
| CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA | | -1.746,24 | -641,54 |
| **CONTRIBUIÇÕES** | | 115.588,80 | 6.872,58 |
| CONTRIBUIÇÃO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA | | 115.588,80 | 6.872,58 |
| **EXPLORAÇÃO E VENDA DE BENS, SERVIÇOS E DIREITOS** | | 0,00 | 183.895,92 |
| EXPLORAÇÃO DE BENS E DIREITOS E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS | | 0,00 | 183.895,92 |
| **VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS FINANCEIRAS** | | 7.029.746,69 | 247.586,38 |
| JUROS E ENCARGOS DE MORA | | 166.571,11 | 8.278,83 |
| REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS E APLICAÇÕES FINANCEIRAS | | 275.769,60 | 239.307,55 |
| OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS – FINANCEIRAS | | 6.587.405,98 | 0,00 |
| **TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES RECEBIDAS** | | 30.631.451,18 | 25.727.634,59 |
| TRANSFERÊNCIAS INTER GOVERNAMENTAIS | | 30.631.451,18 | 25.727.634,59 |
| **OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS** | | 12.147,41 | 600.376,36 |
| DIVERSAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS | | 12.147,41 | 600.376,36 |
| VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS | | | |
| | NOTA | EXERCÍCIO ATUAL | EXERCÍCIO ANTERIOR |
| **VARIAÇÃO PATRIMONIAL DIMINUTIVA** | | **18.376.836,32** | **20.662.981,71** |
| **PESSOAL E ENCARGOS** | | 13.047.687,40 | 13.641.756,42 |
| REMUNERAÇÃO A PESSOAL | | 9.887.719,94 | 10.528.497,49 |
| ENCARGOS PATRONAIS | | 2.551.055,65 | 2.670.420,29 |
| OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS - PESSOAL E ENCARGOS | | 608.911,81 | 442.838,64 |
| **USO DE BENS, SERVIÇOS E CONSUMO DE CAPITAL FIXO** | | 3.078.995,09 | 5.323.488,83 |
| USO DE MATERIAL DE CONSUMO | | 0,00 | 153.992,65 |
| SERVIÇOS | | 3.078.995,09 | 5.169.496,18 |
| **VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS FINANCEIRAS** | | 231.825,35 | 16.842,91 |
| JUROS E ENCARGOS DE EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS OBTIDOS | | 46,09 | 0,00 |
| OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS - FINANCEIRAS | | 231.779,26 | 16.842,91 |
| **TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES CONCEDIDAS** | | 1.755.997,28 | 1.632.724,31 |
| TRANSFERÊNCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS | | 1.505.644,03 | 1.359.847,05 |
| TRANSFERÊNCIAS A CONSÓRCIOS PÚBLICOS | | 250.353,25 | 272.877,26 |
| **TRIBUTÁRIAS** | | 28.195,77 | 26.944,25 |
| IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA | | 28.195,77 | 26.944,25 |
| **OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS** | | 234.135,43 | 21.224,99 |
| PREMIAÇÕES | | 7.275,00 | 20.300,00 |
| DIVERSAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS | | 226.860,43 | 924,99 |
| **Resultado Patrimonial Do Período** | | **20.437.731,06** | **7.358.889,07** |
| VARIAÇÕES PATRIMONIAIS QUALITATIVAS (decorrentes da execução orçamentária) | | | |
| | | EXERCÍCIO ATUAL | EXERCÍCIO ANTERIOR |
| INCORPORAÇÃO DE ATIVOS | | 469.530,08 | 1.750.845,38 |
| DESINCORPORAÇÃO DE PASSIVOS | | 333.870,09 | 310.284,02 |
| INCORPORAÇÃO DE PASSIVOS | | 0,00 | 0,00 |
| DESINCORPORAÇÃO DE ATIVOS | | 0,00 | 0,00 |

***THOMAS VICTOR PINTO LORENZO***
Controlador Interno

***LILIAN RAMOS NARLOCH***
Prefeita

***RICARDO YOSHIO YOSHIDA***
Contador

***JEISIMAR DE CAMARGO SILVEIRA***
Secretaria de Finanças

**Publicado por:**
Ricardo Yoshio Yoshida
**Código Identificador:**A3F05A30

---

**SECRETARIA DE FINANÇAS**
**VPD 2021**

**Exercício: 2021**
**DEMONSTRAÇÃO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS**
**Adendo III a Portaria SOF nº 08, de 04/02/1985**
**Anexo XV, da Lei nº 4.320/64 no Período de Janeiro a Dezembro**

| VARIAÇÕES PATRIMONIAIS QUANTITATIVAS | | | |
|---|---|---|---|
| VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS | | | |
| | NOTA | EXERCÍCIO ATUAL | EXERCÍCIO ANTERIOR |
| **VARIAÇÃO PATRIMONIAL AUMENTATIVA** | | **38.814.567,38** | **28.021.870,78** |

| | | | |
|---|---|---|---|
| **IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA** | | 1.025.633,30 | 1.255.504,95 |
| IMPOSTOS | | 756.894,43 | 923.046,02 |
| TAXAS | | 270.485,11 | 333.100,47 |
| CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA | | -1.746,24 | -641,54 |
| **CONTRIBUIÇÕES** | | 115.588,80 | 6.872,58 |
| CONTRIBUIÇÃO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA | | 115.588,80 | 6.872,58 |
| **EXPLORAÇÃO E VENDA DE BENS, SERVIÇOS E DIREITOS** | | 0,00 | 183.895,92 |
| EXPLORAÇÃO DE BENS E DIREITOS E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS | | 0,00 | 183.895,92 |
| **VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS FINANCEIRAS** | | 7.029.746,69 | 247.586,38 |
| JUROS E ENCARGOS DE MORA | | 166.571,11 | 8.278,83 |
| REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS E APLICAÇÕES FINANCEIRAS | | 275.769,60 | 239.307,55 |
| OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS – FINANCEIRAS | | 6.587.405,98 | 0,00 |
| **TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES RECEBIDAS** | | 30.631.451,18 | 25.727.634,59 |
| TRANSFERÊNCIAS INTER GOVERNAMENTAIS | | 30.631.451,18 | 25.727.634,59 |
| **OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS** | | 12.147,41 | 600.376,36 |
| DIVERSAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS | | 12.147,41 | 600.376,36 |
| **VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS** | | | |
| | **NOTA** | **EXERCÍCIO ATUAL** | **EXERCÍCIO ANTERIOR** |
| **VARIAÇÃO PATRIMONIAL DIMINUTIVA** | | **18.376.836,32** | **20.662.981,71** |
| **PESSOAL E ENCARGOS** | | 13.047.687,40 | 13.641.756,42 |
| REMUNERAÇÃO A PESSOAL | | 9.887.719,94 | 10.528.497,49 |
| ENCARGOS PATRONAIS | | 2.551.055,65 | 2.670.420,29 |
| OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS - PESSOAL E ENCARGOS | | 608.911,81 | 442.838,64 |
| **USO DE BENS, SERVIÇOS E CONSUMO DE CAPITAL FIXO** | | 3.078.995,09 | 5.323.488,83 |
| USO DE MATERIAL DE CONSUMO | | 0,00 | 153.992,65 |
| SERVIÇOS | | 3.078.995,09 | 5.169.496,18 |
| **VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS FINANCEIRAS** | | 231.825,35 | 16.842,91 |
| JUROS E ENCARGOS DE EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS OBTIDOS | | 46,09 | 0,00 |
| OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS - FINANCEIRAS | | 231.779,26 | 16.842,91 |
| **TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES CONCEDIDAS** | | 1.755.997,28 | 1.632.724,31 |
| TRANSFERÊNCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS | | 1.505.644,03 | 1.359.847,05 |
| TRANSFERÊNCIAS A CONSÓRCIOS PÚBLICOS | | 250.353,25 | 272.877,26 |
| **TRIBUTÁRIAS** | | 28.195,77 | 26.944,25 |
| IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA | | 28.195,77 | 26.944,25 |
| **OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS** | | 234.135,43 | 21.224,99 |
| PREMIAÇÕES | | 7.275,00 | 20.300,00 |
| DIVERSAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS | | 226.860,43 | 924,99 |
| **Resultado Patrimonial Do Período** | | **20.437.731,06** | **7.358.889,07** |
| **VARIAÇÕES PATRIMONIAIS QUALITATIVAS (decorrentes da execução orçamentária)** | | | |
| | | **EXERCÍCIO ATUAL** | **EXERCÍCIO ANTERIOR** |
| INCORPORAÇÃO DE ATIVOS | | 469.530,08 | 1.750.845,38 |
| DESINCORPORAÇÃO DE PASSIVOS | | 333.870,09 | 310.284,02 |
| INCORPORAÇÃO DE PASSIVOS | | 0,00 | 0,00 |
| DESINCORPORAÇÃO DE ATIVOS | | 0,00 | 0,00 |

***THOMAS VICTOR PINTO LORENZO***
Controlador Interno

***LILIAN RAMOS NARLOCH***
Prefeita

***RICARDO YOSHIO YOSHIDA***
Contador

***JEISIMAR DE CAMARGO SILVEIRA***
Secretaria De Finanças

**Publicado por:**
Ricardo Yoshio Yoshida
**Código Identificador:**CD01F9B7

## ESTADO DO PARANÁ
## PREFEITURA MUNICIPAL DE HONÓRIO SERPA

### DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
### DECRETO Nº 46 /2022

**DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE CONTROLADORIA**
Rua Elpídio dos Santos, 540 – Fone (46) 3245 1130
controleinterno@honorioserpa.pr.gov.br
DECRETO Nº 46 /2022

Designa servidores municipais, agentes públicos e/ou coordenadores Públicos Municipais para integrar as unidades seccionais da UCIHS (Unidade Central de Controle Interno de Honório Serpa), e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Honório Serpa, Estado do Paraná, Senhor **Luciano Dias,** no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por lei.
**RESOLVE:**
**Art. 1º** Ficam designados servidores municipais, agentes públicos e/ou responsáveis para integrar as unidades seccionais do SCIMHS (Sistema de Controle Interno Municipal deHonório Serpa) conforme segue:

| **DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE CONTABILIDADE** | |
|---|---|
| **NOME** | **ITENS DE RESPONSABILIZAÇÃO** |
| Adilson Antônio Boller e Gabriel Lemos | - Contabilidade; |
| | - SIM-AM; |
| | - LRF; |
| | - Metas realizadas; |
| | - Planejamento (PPA, LDO e LOA); |
| | - Publicações RGF; |
| | - Publicações RREO; |
| | - Audiência pública; |
| | - Metas Fixadas; |
| | - Metas Realizadas; |
| | - PASEP; |
| | - SIT bimestral; |
| | - Suplementações orçamentarias; |
| | - Certidões; |
| | - PCA; |
| | - Parecer Contábil; |
| | - Impacto Orçamentário; |
| | - Projeto de Lei de Alterações Orçamentárias; |
| | - Itens disposto a Lei nº 732/2017; |
| | - SICONFI; |
| | - SIOPS; |
| | - SIOPE; |
| | - DCTF mensal; |
| | - SIGPC; |
| | - SIT; |
| | - SADIPEM; |
| | - Itens disposto a Lei nº 732/2017; |
| Vanessa Aline Franken | - Liquidação; |
| | - Ordem de pagamento; |
| | - Empenhos; |
| | - Empenhos extra orçamentários; |
| | - Diárias concedidas; |
| | - Acompanhamento SICONV; |
| | - Arquivos dos empenhos; |
| **ASSESSORIA JURÍDICA** | |
| **NOME** | **ITENS DE RESPONSABILIZAÇÃO** |
| Nayane Santa Rosa Mello | - Ações judiciais; |
| | - Pareceres; |
| | - Projetos de leis; |
| | - Processos administrativos/disciplinar; |
| | - Itens disposto a Lei nº 732/2017; |
| | - Jurídico; |
| | - Emissão de pareceres jurídicos; |
| | - Emissão de pareceres em processos licitatórios; |
| | - Emissão de pareceres sobre contratos; |
| | - Emissão de pareceres sobre aditivos; |
| | - Emissão de pareceres sobre comodatos; |
| | - Acompanhamento e cobrança da Divida Ativa; |
| | - Acompanhamento e controle das demandas judiciais; |
| | - Acompanhamento de alienação de imóveis; |
| | - Desapropriação Amigável; |
| | - Desapropriação Judicial; |
| | - Chamamentos Públicos; |
| | - Itens disposto a Lei nº 732/2017; |
| **DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE FAZENDA** | |
| **NOME** | **ITENS DE RESPONSABILIZAÇÃO** |
| Luiz Henrique Boldori | - Conciliação bancarias; |
| | - Receitas; |
| | - Pagamentos bancários; |
| | - Tesouraria; |
| | - Controle de Licenciamento da frota municipal; |
| | - Controle de Seguro Obrigatório da frota municipal; |
| | - Baixas dos pagamentos de empenho; |
| | - Itens disposto a Lei nº 732/2017; |
| Douglas Nonnemacher **NOME** Lúcio Diego Guerra | - Tributação; |
| | - IPTU; |
| | - ISS; |
| | - Emissão de Certidão; |
| | - Cadastro imobiliário; |
| | - Certidões negativas; |
| | - Arrecadação Tributária; |
| | - Inscrições da Dívida Ativa; |
| | - Acompanhamento e controle de débitos as serem escritos em dívida ativa; |
| | - Emissão de alvarás de construção/ habita-se; |
| | - Cadastro de obras Sisobra Pref / Habita-se; |
| | - Notificação obras; |
| | - Arquivamento documentação obras; |
| | - Recolhimento horas Máquinas; |
| | - Lançamento de créditos tributários; |
| | **DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE LICITAÇÕES** |
| | **ITENS DE RESPONSABILIZAÇÃO** |
| | - Licitações; |
| | - Aditivos; |
| | - Manutenção e adequação das normas e procedimentos para aquisição de |
| | bens e serviços; |
| | - Manutenção de cadastro atualizado de fornecedores; |
| | - Contratos; |

| | |
|---|---|
| | - Editais; |
| | - Itens disposto a Lei nº 732/2017; |
| | - SIM-AM; |
| | - |
| Indianara Patrícia Brizola | - Emissão de ordem para abastecimento; |
| | - Autorização de Fornecimento; |
| | - Compras |
| | - Auxílio do transporte dos acadêmicos; |

| **DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO** | |
|---|---|
| **NOME** | **ITENS DE RESPONSABILIZAÇÃO** |
| Jones Almeida | - Projetos de leis; |
| | - Leis; |
| | - Decretos; |
| | - Portarias; |
| | - Resoluções; |
| | - Publicações; |
| | - Itens disposto a Lei nº 732/2017; |
| Valmir de Souza Leal | - Frota municipal; |
| | - Controle de Seguros da frota municipal; |
| | - Controle de estoque de produtos inerentes a frota junto a todos os Departamentos e Municipais; |
| | - Controle de compras, trocas, reposição e consertos de peças; |
| | - Controle de compras, trocas e consertos de pneus; |
| | - Controle de prestações de serviços mecânicos, reparos e funilarias e demais inerentes a frota municipal; |
| | - Controle de revisão mecânica; |
| | - Controle de troca de óleo; |
| | - Controle de custo por quilômetro; |
| | - Controle de descarte de peças substituídas; |
| | - Controle do FUNCIONAMENTO TOTAL do horímetro, velocímetro, tacógrafo e outros pertinentes à registro de locomoção ou trabalho. |
| | - Controle do uso do diário de bordo; |
| | - Controle do vencimento da CNH dos motoristas e dos operadores; |
| | - Controle de Multas de acordo com a Instrução Normativa de 013/2018; |
| | - Controle de planilhas de gastos gerais da frota; |
| | - Controle de pastas individuais para frota municipal; |
| | - Itens disposto a Lei nº 732/2017; |
| Edina Regina Policarpo | - Arquivo; |
| | - Ouvidoria municipal; |
| | - Inserção e controle de quilometragem (consumo); |
| | - Inserção e controle de revisão mecânica; |
| | - Inserção e controle de troca de óleo; |
| | - Inserção e controle de custo por quilômetro; |
| | - Controle do Licenciamento; |
| | - Controle do pagamento do seguro; |
| | - Inserção do controle de troca de pneus; |
| | - Controle da CNH do motorista/operador; |
| | - Controle de reposição de peças e serviços mecânicos; |
| | - Controle de abastecimento; |
| Marciane Borges Camargo | - Patrimônio**;** |
| | - Entradas Móveis; |
| | - Entradas Imóveis; |
| | - Baixas Móveis; |
| | - Baixas Imóveis; |
| | - Controle da relação dos bens patrimoniais; |
| | - SIM-AM; |
| Jeferson Coronetti | - Portal de Transparência; |
| | - Página oficial da instituição; |
| | - Atualização dos atos da Administração; |
| | - Itens disposto a Lei nº 732/2017; |

| **DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL** | |
|---|---|
| **NOME** | **ITENS DE RESPONSABILIZAÇÃO** |
| Eritana Apª. Jaguszewski | - Ações Sociais; |
| | - Conselho Municipal de Ação Social; |
| | - Concessões de auxílios/benefícios; |
| | - CMI – (Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa); |
| | - CMDCA – (Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente); |
| | - CMAS - (Conselho Municipal da Assistência Social); |
| | - CMDPI – (Conselho Municipal dos direitos da Pessoa Idosa); |
| | - (Conselho Tutelar); |
| | - Comitê local – Família Paranaense; |
| | - Comitê Municipal – Família Paranaense; |
| | - Itens disposto a Lei nº 732/2017; |
| **DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES** | |
| **NOME** | **ITENS DE RESPONSABILIZAÇÃO** |
| Celso Tavares | - Departamento Municipal de Educação; |
| | - CACS - Conselho do FUNDEB - (Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica); |
| | - PAR; |
| | - SIOPE – Validar dados |
| | - PME; |
| | - Conselho Municipal de Educação; |
| | - Acompanhamento do cumprimento das metas estabelecidas no Plano Municipal de Educação (Avaliação quantitativa e qualitativa das metas fixadas e realizadas); |
| | - Comitê Municipal do Transporte Escolar; |
| | - Estagiários; |
| | - Itens disposto a Lei nº 732/2017; |
| | - Transporte escolar; |
| | - Controle de estoque de produtos pertinentes a Secretaria de Educação (entrada x saída); |
| | - Central de Recebimento, Armazenamento e Distribuição de Gêneros Alimentícios; |
| Daniela Aline Vaz Preto | - Nutrição; |

| | |
|---|---|
| | - CAE – (Conselho Municipal de Alimentação Escolar); |
| Edna dos Santos Batista | - Pedagógico municipal; |
| | - Lista de espera alunos do CMEI – Raio de Luz; |
| Juarez da Silva | - Centro cultural; |
| | - Atividades de desporto; |
| | - Centro esportivo; |
| | - Competições municipais; |
| | - Estagiários Esporte; |
| | - Itens disposto a Lei nº 732/2017; |
| **DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SAÚDE** | |
| **NOME** | **ITENS DE RESPONSABILIZAÇÃO** |
| José Carlos Peron | - Conselho Municipal de Saúde; |
| | - Acompanhamento das metas estabelecidas nos "Plano municipal de Saúde"; |
| | - Controle e acompanhamento dos Plantões Médicos; |
| | - Escala motoristas; |
| | - Controle horas extras; |
| | - Diário de Bordo; |
| | - Registros das manutenções preventivas e outras; |
| | - Controle e acompanhamento de horas extras; |
| | - Controle e acompanhamento de prestações de serviços de médicos contratados; |
| | - Controle e acompanhamento de exames, consultas e outros; |
| | - Itens disposto a Lei nº 732/2017; |
| Jocelma Santos | - Vigilância sanitária; |
| Bruna Costella Boldori | - Acompanhamento das metas estabelecidas nos "Programas de Saúde"; |
| Joceli Aparecida Colla | - Cadastro e atualização no CNES; |
| | - Acompanhamento e controle de estoque de materiais inerentes à Secretaria de Saúde (entrada x saída); |
| Anelize Fornari | - Acompanhamento e controle de estoque de medicamentos (entrada x saída); |

| **DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E MEIO AMBIENTE** | |
|---|---|
| **NOME** | **ITENS DE RESPONSABILIZAÇÃO** |
| Roque Bresolin | - Acompanhamento e controle dos comodatos firmados com associações de agricultores; |
| | - CMDR – Conselho Municipal de Desenvolvimento Rural; |
| | - COMSEA – (Conselho Municipal de Segurança alimentar e Nutricional); |
| | - Itens disposto a Lei nº 732/2017; |
| Evandro Antônio Klein | - Meio ambiente; |
| | - Coleta de Lixo; |
| | - Saneamento básico; |
| | - Itens disposto a Lei nº 732/2017; |
| **DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE OBRAS, VIAÇÃO E URBANISMO** | |
| **NOME** | **ITENS DE RESPONSABILIZAÇÃO** |
| Claudinei Rosa | - Controle de horas extras dos servidores municipais; |
| | - Organização e distribuição dos servidores; |
| | - Organização e distribuição de maquinários; |
| | - Atos do Departamento de Obras, Viação e Urbanismo; |
| | - Itens disposto a Lei nº 732/2017; |
| **DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS (RH)** | |
| **NOME** | **ITENS DE RESPONSABILIZAÇÃO** |
| Ederson Luiz dos Santos | - Provimento temporário; |
| | - Provimento em comissão; |
| | - Provimento de cargos eletivos; |
| | - Frequência; |
| | - Hora extra; |
| | - Férias; |
| | - Licenças; |
| | - Controle de servidores com promoções e licenças vencidas; |
| | - Vantagens; |
| | - Promoções; |
| | - Demonstrativo previdenciário; |
| | - Demonstrativo das admissões e contratação de servidores; |
| | - Declaração de bens; |
| | - Empregos públicos; |
| | - Declaração anual dos rendimentos pagos ou creditados; |
| | - Movimentações de servidores municipais; |
| | - Cargos efetivos; |
| | - Cargos em comissão; |
| | - Temporários (PSS); |
| | - Folha de pagamento dos servidores; |
| | - Controle dos gastos com pessoal; |
| | - Controle das horas extras dos servidores municipais a realizar; |
| | - Jovem Aprendiz; |
| | - Estagiários; |
| | - Itens disposto a Lei nº 732/2017; |
| Roseli Ribeiro de Mello | - Registro Funcional; |
| | - Gfip; |
| | - Rais; |
| | - Desconto de consignados; |
| | - Declaração tempo de serviço; |
| | - Agendamento de funcionários para o INSS; |
| **DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ENGENHARIA** | |
| **NOME** | **ITENS DE RESPONSABILIZAÇÃO** |
| Renato Costella | - Legislação pertinente a Obras; |
| | - Obras; |
| | - CND - Certidão Negativas de Débitos de Obras; |
| | - Certidão de anuência; |
| | - Certidão de zoneamento; |
| | - Acompanhamento de desapropriação judicial; |
| | - Acompanhamento de doação de imóveis; |

| | |
|---|---|
| | - Obras; |
| | - SIMEC; |
| | - PAR; |
| | - FNS; |
| | - Execução de projetos através dos programas públicos do governo Federal e Estadual; |
| | - Itens disposto a Lei nº 732/2017; |
| | - Acompanhamento de doção de imóveis; |
| | - Acompanhamento de aquisição de imóveis; |
| | - Acompanhamento de desapropriação de imóveis; |
| | - Acompanhamento de alienação de imóveis; |
| | - SICONV; |
| | - SISMOB; |
| | - Portal dos Municípios; |
| | - Protocolo Central; |
| Diandra Torteli Grando | - Obras; |
| | - Itens dispostos a Lei nº 732/2017; |
| | - Plano Diretor; |
| Bráulio Noé Valle Junior | - Regulamentação fundiária; |
| | - Itens disposto a Lei nº 732/2017; |

**Parágrafo único.** Os agentes públicos designados para integrar as unidades seccionais observarão às normas de padronização do serviço de coleta, verificação prévia e envio das informações solicitadas pelo UCIHS (Unidade Central de Controle Interno de Honório Serpa SCIHS, dentro dos prazos determinados.

**Art. 2º** Os servidores municipais, agentes públicos e/ou coordenadores responsáveis para integrar as unidades seccionais da UCIHS (Unidade Central de Controle Interno de Honório Serpa), ao ser exonerado, será substituído de imediato e automaticamente pelo admitido para ocupar (exercer) as funções, sendo o responsável pelas informações e controle interno da mesma.

**Art. 3º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário, em especial o decreto 115/2021.

Gabinete do Prefeito Municipal de Honório Serpa, 09 de fevereiro de 2022

***LUCIANO DIAS***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Jones de Almeida
**Código Identificador:**87E54D0D

## RECURSOS HUMANOS
## CONTRATO DE TRABALHO

| | | |
|---|---|---|
| **RUA: Elpídio dos Santos, 541.** | **Telefax: (46) 3245-1130 e 3245-1122** | |
| **85.548-000** | **Honório Serpa Paraná** | |
| E-mail: | edersonrecursoshumanos@gmail.com | |
| **CONTRATO DE TRABALHO Nº 9/2022** | | |
| **Contratante:** | | **CNPJ** |
| **MUNICÍPIO DE HONÓRIO SERPA** | | **95585444/0001-42** |
| **Endereço:** | **Cidade:** | **Estado:** |
| **RUA ELPÍDIO DOS SANTOS, 541** | **HONÓRIO SERPA** | **PARANÁ** |
| **Contratada (a):** | | **UF:** |
| **GILVANA DA SILVA** | | **PARANÁ** |
| **CPF: 010.620.110-74** | | **RG: 15.204.857-2** |
| **Endereço:** | **Cidade:** | **Estado:** |
| **PINHO FLECK** | **HONÓRIO SERPA** | **PARANÁ** |

Por este instrumento particular, as partes acima denunciadas, **CONTRATANTE e CONTRATADA,** celebram **contrato de trabalho POR PRAZO DETERMINADO** e passam adiante, a ser denominadas de a primeira de CONTRATANTE e a segunda de EMPREGADA, com as cláusulas e seguintes condições:

**CLÁUSULA PRIMEIRA:** O presente contrato de trabalho firmado neste ato reger-se-á pelas
normas do regime jurídico da Consolidação das Leis do Trabalho - CLT – Decreto-Lei n. º 5.452 de 01/05/1943 e alterações, incluídas as normas do Regime Geral da Previdência Social (RGPS) e do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS).

**CLÁUSULA SEGUNDA**: A EMPREGADA exercerá o Emprego de **PROFESSORA PSS (A)**,
com jornada semanal de 40:00 (quarenta) horas, de acordo com a habilitação no Processo de Seleção Simplificado, aberto através do Edital nº. 02/2021 de 22 de Novembro de 2022 e Edital de Convocação nº 01/2022 de 28 de Janeiro de 2022, cumprindo, entre outras, as atribuições descritas na Lei 248/2008 E 724/2017.

**CLÁUSULA TERCEIRA:** A EMPREGADA trabalhará 20 (vinte) horas semanais, ficando a distribuição do turno (manhã/tarde) e das séries iniciais do Ensino Fundamental ou da Educação Infantil ao inteiro arbítrio do CONTRATANTE, podendo modifica-lo sempre que for necessário.

**CLÁUSULA QUARTA**: Como retribuição pecuniária pelo exercício do Emprego a EMPREGADA
receberá, mensalmente, o valor de R$ 2.886,24 (dois mil oitocentos e oitenta e seis reais e vinte e quatro centavos), que corresponde ao PISO SALARIAL constante na Tabela de Salário do Magistério Público
Municipal-Estado do Paraná, importância sobre a qual incidirão os descontos de Lei.

**CLÁUSULA QUINTA:** O valor da remuneração líquida da EMPREGADA será paga através de
depósito em conta corrente no Posto Avançado de Atendimento do Banco do Brasil na cidade de Honório Serpa – Estado do Paraná, devendo a EMPREGADA informar o número da conta corrente por ocasião da admissão. Fica porém ciente, que a modalidade hoje existente poderá ser modificada a qualquer tempo e o CONTRATANTE obrigado a avisá-la com antecedência para que não acarrete prejuízo econômico.

**CLÁUSULA SEXTA**: A EMPREGADA trabalhará na Secretaria Municipal de Educação deste Município, ficando a disposição do profissional da Educação na Unidade Escolar/Função, e se localizada na zona rural e/ou urbana deste Município, a critério da Administração Municipal.

**CLÁUSULA SÉTIMA**: A EMPREGADA responde pelos prejuízos que causar, com dolo ou culpa.

**CLÁUSULA OITAVA**: O presente contrato é por PRAZO DETERMINADO, podendo ser rescindido a qualquer tempo, por qualquer uma das partes, respeitados os preceitos contidos na Consolidação das Leis do Trabalho e demais disposições legais vigentes.

**CLÁUSULA NONA**: **Este Contrato entra em vigor na data de 09 de Fevereiro de 2022 à 19 de**

**Dezembro de 2022.**
**CLÁUSULA DÉCIMA:** A EMPREGADA ora contratada fica subordinada ao Sistema Administrativo do Município de Honório Serpa, Estado do Paraná, de acordo com o que dispõem as Leis Municipais e demais disposições legais vigentes, inclusive naquelas que venham a serem criadas, alteradas, modificadas após a assinatura do presente contrato de trabalho.
E por estarem assim acertados, CONTRATANTE e EMPREGADA assinam este instrumento, em duas vias, na presença das testemunhas infra-subscritas.

**Honório Serpa, 09 de Fevereiro de 2022.**

| Empregador | Empregada |
|---|---|
| ***LUCIANO DIAS*** | ***GILVANA DA SILVA*** |
| Prefeito Municipal | |

***CELSO TAVARES***
Diretor do Depto. de Educação

***JONES DE ALMEIDA***
Diretor do Depto. Administração

***EDERSON LUIZ DOS SANTOS***
Diretor Dep. de Recursos Humanos

**Publicado por:**
Ederson Luiz dos Santos
**Código Identificador:**145E9BD5

## ESTADO DO PARANÁ
## PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ

### SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
### EXTRATO DE DIÁRIAS CONCEDIDAS

***EXTRATO DE DIÁRIAS CONCEDIDAS Nº 008/2022***
*Em cumprimento do dispositivo no Art. 11 da Lei nº 1532/2015, publica-se o extrato de diárias concedidas pelo Poder Executivo Municipal para o custeio das despesas com alimentação, hospedagem e transporte urbanos dos agentes públicos em deslocamento da sede do domicílio de trabalho efetivo, a serviço do município.*

| NOME | CARGO | DESTINO | PERÍODO | ATIVIDADE | VALOR |
|---|---|---|---|---|---|
| Luiz Paulo | Motorista | Curitiba | 10/02/2022 | Levar pacientes para consulta | R$ 120,00 |
| Luiz Paulo | Motorista | Curitiba | 15/02/2022 | Levar pacientes para consulta | R$ 120,00 |
| Luiz Paulo | Motorista | Curitiba | 18/02/2022 | Levar pacientes para consulta | R$ 60,00 |
| Luiz Paulo | Motorista | Londrina e Santa Mariana | 08 e 09/02/2022 | Levar pacientes para consulta | R$ 60,00 |
| João Batista de Biaggi | Motorista | Cornélio Procópio | 08, 09, 10 e 11/02/2022 | Levar pacientes para consulta | R$ 120,00 |
| João Batista de Biaggi | Motorista | Cornélio Procópio | 14 e 15/02/2022 | Levar pacientes para consulta | R$ 60,00 |
| João Vanderlei Bernini | Motorista | Londrina | 08/02/2022 | Levar pacientes para consulta | R$ 30,00 |
| José Marzura | Motorista | Cornélio Procópio | 08 e 10/02/2022 | Levar pacientes para consulta | R$ 60,00 |
| William Gabriel Dias | Motorista | Curitiba | 08/02/2022 | Levar pacientes para consulta | R$ 120,00 |
| William Gabriel Dias | Motorista | Curitiba | 11/02/2022 | Levar pacientes para consulta | R$ 120,00 |
| William Gabriel Dias | Motorista | Curitiba | 15/02/2022 | Levar pacientes para consulta | R$ 120,00 |
| Raul Marcos Teodoro | Motorista | Londrina | 09/02/2022 | Levar pacientes para consulta | R$ 30,00 |
| Tiago Aparecido Borges | Motorista | Londrina e Santa Mariana | 08, 09 e 10/02/2022 | Levar pacientes para consulta | R$ 90,00 |
| Tiago Aparecido Borges | Motorista | Cornélio Procópio | 14, 16 e 18/02/2022 | Levar pacientes para consulta | R$ 90,00 |
| Salvador Paulo Dias | Motorista | Londrina | 14, 15, 16, 17 e 18/02/2022 | Levar pacientes para consulta | R$ 150,00 |

*Edifício do Município de Itambaracá-PR, 10 de fevereiro de 2022.*
***ERRATA:***
*Fica cancelada as seguintes diárias:*
*No Extrato de Diárias nº 007/2022, publicado em 09 de fevereiro de 2022, Edição 2452:*

| NOME | CARGO | DESTINO | PERÍODO | ATIVIDADE | VALOR |
|---|---|---|---|---|---|
| Francisco Sanches Filho | Motorista | Cornélio Procópio | 11/02/2022 | Levar pacientes para consulta | R$ 30,00 |
| Luiz Antonio do Vale | Motorista | Cornélio Procópio | 09, 10 e 11/02/2022 | Levar pacientes para consulta | R$ 90,00 |

*Edifício do Município de Itambaracá-PR, 10 de fevereiro de 2022.*

**Publicado por:**
Julio Cesar Dias
**Código Identificador:**D217BCB2

## ESTADO DO PARANÁ
## PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

### GABINETE DO PREFEITO
### TERCEIRO TERMO ADITIVO

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO E COOPERAÇÃO DE TRANSFERÊNCIA VOLUNTÁRIA - RECURSOS DO FUNDEB, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE IVAÍ E A ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE IVAÍ, PARA OS FINS QUE ESPECÍFICA

PARTES: - MUNICÍPIO DE IVAÍ, representado pelo Prefeito Municipal IDIR TREVISO.
- ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE IVAÍ representada por seu Presidente
1. De comum acordo, as Partes resolvem alterar as Cláusulas "3ª, 4ª e 8ª" do Termo de TERMO DE COLABORAÇÃO E COOPERAÇÃO DE TRANSFERÊNCIA VOLUNTÁRIA firmado entre as partes, para que, a partir desta data, a mesma passe a vigorar com a seguinte redação:
*"...*
*Cláusula Terceira: DO VALOR- O valor do presente Convênio é de R$ 179342,09 (cento e setenta e nove mil trezentos e quarenta e dois reais e nove centavos),, sendo que desse valor R$ 48.979,26 (quarenta e oito mil noveentos e setenta e nove reais e vinte e seis centavos) representados peka cessão de dois servidores municipais, um motorista e uma professora e R$ 130.362,82 (cento e trinta mil trezentos e sessenta e dois reais e oitenta e dois centavos) em moeda corrente, valor que será repassado segundo o cronogramafísico-financeiro.*
*Parágrafo Primeiro: DA FORMA DE REPASSE– Os recursos financeiros serão repassados em 10 (dez) parcelas, em conta corrente única e específica para este convênio, aberta em banco oficial, guardando consonância com as fases ou etapas de execução do objeto, sob pena de aplicação das penalidades previstas.*
*Cláusula Quarta:...*
*Parágrafo Único: CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO:*

| *ORDEM DAS PARCELAS* | *VALOR R$* | *DESEMBOLSO* |
|---|---|---|
| *1ª parcela* | *R$ 13.036,30* | *Março de 2022* |
| *2ª parcela* | *R$ 13.036,28* | *Abril de 2022* |
| *3ª parcela* | *R$ 13.036,28* | *Maio de 2022* |
| *4ª parcela* | *R$ 13.036,28* | *Junho de 2022* |
| *5ª parcela* | *R$ 13.036,28* | *Julho de 2022* |
| *6ª parcela* | *R$ 13.036,28* | *Agosto de 2022* |
| *7ª parcela* | *R$ 13.036,28* | *Setembro de 2022* |
| *8ª parcela* | *R$ 13.036,28* | *Outubro de 2022* |
| *9ª parcela* | *R$ 13.036,28* | *Novembro de 2022* |
| *10 ª parcela* | *R$ 13.036,28* | *Dezembro de 2022* |

...
*Cláusula Oitava: DO PRAZO DE VIGÊNCIA E ALTERAÇÕES – A vigência deste Termo de Colaboração será a partir da data de sua assinatura encerrando-se em 31/12/2022, podendo ser alterado e ou prorrogado de acordo com a lei, por tempo até a conclusão final dos repasses e utilização dos recursos, desde que não implique em alteração de seu objeto, devendo a proposta de alteração ser apresentada em prazo não inferior a 60 (sessenta) dias do término da vigência, mediante acordo prévio entre os partícipes, constituindo-se as alterações ajustadas em Termos Aditivos, que deste serão partes integrantes para todos os efeitos e direitos.*

*2.* São mantidas as demais disposições do CONTRATO DE COLABORAÇÃO E COOPERAÇÃO DE TRANSFERÊNCIA VOLUNTÁRIA e seus aditivos, revogadas as disposições em contrário.

Ivaí, 31 de dezembro de 2021.

***IDIR TREVISO***
Prefeito Municipal
APAE

**TESTEMUNHAS:**

_____
_____

**Publicado por:**
Wicto Eduardo Bonette
**Código Identificador:**09FC0538

**ESTADO DO PARANÁ**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ**

**GOVERNO MUNICIPAL**
**DECRETO Nº 13/2022**

**C.N.P.J. 75.457.341/0001-90**
Av. Minas Gerais Nº 220
**Decreto nº 13/2022 de 26/01/2022**

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de Jaguapitã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 50/2021 de 17/11/2021.
**Decreta:**
**Artigo 1º** - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R$ 466.508,16 (quatrocentos e sessenta e seis mil quinhentos e oito reais e dezesseis centavos),** destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.
**Artigo 2º** - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recursos Anulação de Dotação , Excesso de Arrecadação , Superávit Financeiro, verificado a seguir, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso II, da Lei Federal nº 4.320/64:

| **SUPLEMENTAÇÃO** | | | |
|---|---|---|---|
| **04** | | **SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS** | |
| **04.020** | | **DIVISÃO DE TESOURARIA** | |
| **04.020.28.843.0000.0.100** | | **Amortização do Principal e Encargos da Dívida Contratada** | |
| - 4.6.90.71.00.00 | | | 7.768,16 |
| **08** | | **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA** | |
| **08.010** | | **DIVISÃO DE EDUCAÇÃO** | |

| | | | |
|---|---|---|---|
| **08.010.12.365.0011.2.052** | | **Manutenção da Educação Infantil - MDE** | |
| 349 - 3.3.90.30.00.00 | 104 | MATERIAL DE CONSUMO | 25.000,00 |
| **10** | | **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE** | |
| **10.010** | | **FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE** | |
| **10.010.10.302.0010.2.037** | | **Assistência Hospitalar e Ambulatorial e Alta Complexidade** | |
| 820 - 4.4.90.52.00.00 | 31952 | EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE | 194.990,00 |
| **12** | | **SECRETARIA MUNICIPAL DE AGROPECUÁRIA** | |
| **12.010** | | **SECRETARIA DE AGROPECUÁRIA** | |
| **12.010.20.606.0016.1.081** | | **Aquisição de Implementos Agricolas** | |
| 819 - 4.4.90.52.00.00 | 31951 | EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE | 238.750,00 |
| **Total.....:** | | | **466.508,16** |

**Artigo 3º** - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recursos, os resultantes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64.

| | | | |
|---|---|---|---|
| **REDUÇÃO** | | | |
| **08** | | **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA** | |
| **08.010** | | **DIVISÃO DE EDUCAÇÃO** | |
| **08.010.12.365.0011.2.052** | | **Manutenção da Educação Infantil - MDE** | |
| 332 - 3.1.90.11.00.00 | 000 | VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL | 25.000,00 |
| **Total.....:** | | | **25.000,00** |
| **Superavit Financeiro nas Fonte(s):** | | | |
| 3000 | Recursos Ordinários (Livres) | 000 | 7.768,16 |
| **Total:** | | | **7.768,16** |
| **Excesso de Arrecadação:** | | | |
| Receita: 2.4.1.4.99.0.1.0.1.00.00.00.00 | MAPA CONVENIO 918831/2021 | | 238.750,00 |
| Receita: 2.4.2.2.99.0.1.0.4.00.00.00.00 | CONVÊNIO 339/2021 - SEDU - VAN | | 194.990,00 |
| **Total:** | | | **433.740,00** |

**Artigo 4º** - Este Decreto entrará em vigor nesta data.

Edifício da Prefeitura Municipal de Jaguapitã , em 26 de janeiro de 2022.

***GERSON LUIZ MARCATO***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Margarete Gabriel de Oliveira
**Código Identificador:**DBE26665

## GOVERNO MUNICIPAL
## REPUBLICAÇÃO DO ANEXO I DO DECRETO Nº 02/2022

**Estado do Paraná - 75.457.341/0001-90**
**Av. Minas Gerais Nº 220 Centro (043)3272-1122 - CEP 86610-000**
**Exercício: 2022**
**CRONOGRAMA FINANCEIRO POR GRUPO FONTES**

| | | 1º Bimestre | 2º Bimestre | 3º Bimestre | 4º Bimestre | 5º Bimestre | 6º Bimestre | Total |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| **Receita Corrente** | | **9.404.489,25** | **8.829.005,10** | **9.098.722,42** | **9.593.328,23** | **8.461.592,99** | **10.079.522,01** | **55.466.660,00** |
| 000.01.07.00.00 | Recursos Ordinários Livres | 5.564.353,48 | 5.260.848,64 | 5.437.467,27 | 5.716.155,42 | 5.074.019,00 | 5.926.456,19 | 32.979.300,00 |
| 1005.03.01.01.01 | Transferências Voluntárias Públicas Estaduais - Educação | 20.833,77 | 19.358,21 | 19.863,30 | 21.034,71 | 18.378,50 | 22.531,51 | 122.000,00 |
| 1006.03.01.01.02 | Transferências Voluntárias Públicas Federais - Educação | 32.872,97 | 30.544,72 | 31.341,69 | 33.190,01 | 28.998,87 | 35.551,74 | 192.500,00 |
| 101.02.01.00.00 | FUNDEB 60% | 836.766,31 | 777.501,98 | 797.788,19 | 844.836,69 | 738.153,02 | 904.953,83 | 4.900.000,00 |
| 1011.09.01.06.18 | Transferências de Outros Programas (Programas Federais Educação) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 1011.09.02.05.18 | Transferências de Outros Programas (Programas Estaduais Saúde) | 59.769,03 | 55.535,85 | 56.984,87 | 60.345,48 | 52.725,21 | 64.639,56 | 350.000,00 |
| 102.02.01.00.00 | FUNDEB 40% | 358.614,13 | 333.215,13 | 341.909,22 | 362.072,87 | 316.351,29 | 387.837,35 | 2.100.000,00 |
| 103.01.01.00.00 | 5% Sobre Transferências Constitucionais FUNDEB | 358.827,60 | 333.413,48 | 342.112,73 | 362.288,39 | 316.539,61 | 388.068,20 | 2.101.250,00 |
| 104.01.01.00.00 | Demais impostos vinculados à educação básica | 256.494,49 | 238.328,15 | 244.546,50 | 258.968,31 | 226.266,49 | 277.396,07 | 1.502.000,00 |
| 107.99.01.00.00 | Salário Educação | 86.238,16 | 80.130,31 | 82.221,03 | 87.069,91 | 76.074,95 | 93.265,64 | 505.000,00 |
| 303.01.02.00.00 | Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%) | 1.191.444,23 | 1.107.059,67 | 1.135.944,54 | 1.202.935,37 | 1.051.031,98 | 1.288.534,21 | 6.976.950,00 |
| 369.09.02.05.20 | Serviços Prestados SUS / Faturamentos AIHs (Programas Estaduais) | 40.984,47 | 38.081,73 | 39.075,34 | 41.379,76 | 36.154,43 | 44.324,27 | 240.000,00 |
| 494.09.02.06.20 | Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde | 252.737,60 | 234.837,33 | 240.964,61 | 255.175,17 | 222.952,34 | 273.332,95 | 1.480.000,00 |
| 504.99.99.00.00 | Outros Royalties e Compensações Financeiras e Patrimoniais Não Previdenc | 38.115,56 | 35.416,01 | 36.340,06 | 38.483,17 | 33.623,62 | 41.221,58 | 223.200,00 |
| 507.99.99.00.00 | COSIP - Contribuição de Iluminação Pública, Art. 149-A, CF | 182.039,36 | 169.146,34 | 173.559,63 | 183.795,09 | 160.585,94 | 196.873,64 | 1.066.000,00 |
| 509.99.99.00.00 | Gerenciamento do Trânsito | 853,84 | 793,37 | 814,07 | 862,08 | 753,22 | 923,42 | 5.000,00 |
| 510.01.07.00.00 | Taxas - Exercício Poder de Polícia | 37.842,32 | 35.162,13 | 36.079,56 | 38.207,30 | 33.382,59 | 40.926,10 | 221.600,00 |
| 511.01.07.00.00 | Taxas - Prestação de Serviços | 39.447,55 | 36.653,66 | 37.610,02 | 39.828,02 | 34.798,64 | 42.662,11 | 231.000,00 |
| 512.99.99.00.00 | CIDE (Lei 10866/04, art. 1ºB) | 3.073,83 | 2.856,13 | 2.930,65 | 3.103,48 | 2.711,58 | 3.324,33 | 18.000,00 |
| 934.09.06.05.06 | Bloco de financiamento da Proteção Social Básica (SUAS) (Programas Esta | 12.807,65 | 11.900,54 | 12.211,05 | 12.931,17 | 11.298,26 | 13.851,34 | 75.000,00 |
| 934.09.06.06.06 | Bloco de financiamento da Proteção Social Básica (SUAS) (Programas Fede | 7.172,28 | 6.664,30 | 6.838,19 | 7.241,46 | 6.327,03 | 7.756,74 | 42.000,00 |
| 935.09.06.05.07 | Bloco de financiamento da Proteção Social Especial (SUAS) (Programas Est | 5.123,06 | 4.760,21 | 4.884,42 | 5.172,47 | 4.519,30 | 5.540,53 | 30.000,00 |
| 937.09.06.05.09 | Bloco de Investimentos (SUAS) (Programas Estaduais) | 10.246,12 | 9.520,43 | 9.768,84 | 10.344,94 | 9.038,61 | 11.081,07 | 60.000,00 |
| 940.09.06.06.25 | Bloco de Financiamento da Gestão do Programa Bolsa Família e Cadastro Ún | 2.930,39 | 2.722,84 | 2.793,89 | 2.958,66 | 2.585,04 | 3.169,18 | 17.160,00 |
| 941.9.06.05.26 | Bloco de Financiamento da Proteção Social Especial de Média e Alta Comple | 4.508,29 | 4.188,99 | 4.298,29 | 4.551,77 | 3.976,99 | 4.875,67 | 26.400,00 |
| 941.9.06.06.26 | Bloco de Financiamento da Proteção Social Especial de Média e Alta Comple | 392,77 | 364,95 | 374,47 | 396,55 | 346,48 | 424,78 | 2.300,00 |
| **Receita de Capital** | | **21.346,08** | **19.834,23** | **20.351,75** | **21.551,96** | **18.830,43** | **23.085,55** | **125.000,00** |
| 105.04.01.00.00 | Alienação de Ativos da Educação/Indenização de Sinistros | 1.707,69 | 1.586,74 | 1.628,14 | 1.724,16 | 1.506,43 | 1.846,85 | 10.000,00 |
| 304.04.02.00.00 | Receitas de alienação de Ativos da Saúde/Indenização de Sinistros | 1.707,69 | 1.586,74 | 1.628,14 | 1.724,16 | 1.506,43 | 1.846,85 | 10.000,00 |
| 501.04.09.00.00 | Receitas de Alienações de Ativos | 5.123,06 | 4.760,21 | 4.884,42 | 5.172,47 | 4.519,30 | 5.540,54 | 30.000,00 |
| 518.09.02.05.20 | Bloco de Investimento na Rede de Serviços Públicos de Saúde | 6.830,75 | 6.346,96 | 6.512,56 | 6.896,63 | 6.025,74 | 7.387,36 | 40.000,00 |
| 518.09.02.06.20 | Bloco de Investimento na Rede de Serviços Públicos de Saúde | 5.976,90 | 5.553,58 | 5.698,49 | 6.034,55 | 5.272,52 | 6.463,96 | 35.000,00 |
| **Despesa Corrente** | | **8.685.485,06** | **8.144.132,25** | **8.388.993,09** | **8.849.666,81** | **7.796.722,06** | **9.318.910,73** | **51.183.910,00** |
| 000.01.07.00.00 | Recursos Ordinários Livres | 4.679.881,62 | 4.400.584,34 | 4.555.743,36 | 4.808.377,94 | 4.227.167,61 | 5.011.795,13 | 27.683.550,00 |
| 001.01.07.00.00 | Recursos do Tesouro (Descentralizados) | 305.583,32 | 305.583,32 | 305.583,32 | 305.583,32 | 305.583,32 | 305.583,40 | 1.833.500,00 |

| | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 1005.03.01.01.01 | Transferências Voluntárias Públicas Estaduais - Educação | 20.833,78 | 19.358,22 | 19.863,30 | 21.034,70 | 18.378,50 | 22.531,50 | 122.000,00 |
| 1006.03.01.01.02 | Transferências Voluntárias Públicas Federais - Educação | 32.872,97 | 30.544,74 | 31.341,71 | 33.189,99 | 28.998,87 | 35.551,72 | 192.500,00 |
| 101.02.01.00.00 | FUNDEB 60% | 836.766,31 | 777.501,97 | 797.788,19 | 844.836,69 | 738.153,02 | 904.953,82 | 4.900.000,00 |
| 1011.09.02.05.18 | Transferências de Outros Programas (Programas Estaduais Saúde) | 59.769,02 | 55.535,86 | 56.984,88 | 60.345,48 | 52.725,22 | 64.639,54 | 350.000,00 |
| 102.02.01.00.00 | FUNDEB 40% | 349.221,87 | 324.488,04 | 332.954,46 | 352.590,04 | 308.065,91 | 377.679,68 | 2.045.000,00 |
| 103.01.01.00.00 | 5% Sobre Transferências Constitucionais FUNDEB | 318.782,30 | 296.204,47 | 303.932,90 | 321.856,88 | 281.213,75 | 344.759,70 | 1.866.750,00 |
| 104.01.01.00.00 | Demais impostos vinculados à educação básica | 219.437,72 | 203.895,89 | 209.215,86 | 221.554,08 | 193.576,90 | 237.319,55 | 1.285.000,00 |
| 107.99.01.00.00 | Salário Educação | 62.330,56 | 57.915,97 | 59.427,05 | 62.931,73 | 54.984,87 | 67.409,82 | 365.000,00 |
| 303.01.02.00.00 | Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%) | 1.189.651,14 | 1.105.393,59 | 1.134.235,05 | 1.201.124,97 | 1.049.450,26 | 1.286.594,99 | 6.966.450,00 |
| 369.09.02.05.20 | Serviços Prestados SUS / Faturamentos AIHs (Programas Estaduais) | 40.984,47 | 38.081,74 | 39.075,34 | 41.379,76 | 36.154,44 | 44.324,25 | 240.000,00 |
| 494.09.02.06.20 | Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde | 250.602,97 | 232.853,93 | 238.929,43 | 253.019,96 | 221.069,30 | 271.024,41 | 1.467.500,00 |
| | | **1º Bimestre** | **2º Bimestre** | **3º Bimestre** | **4º Bimestre** | **5º Bimestre** | **6º Bimestre** | **Total** |
| 504.99.99.00.00 | Outros Royalties e Compensações Financeiras e Patrimoniais Não Previdenc | 37.944,80 | 35.257,33 | 36.177,25 | 38.310,74 | 33.472,97 | 41.036,91 | 222.200,00 |
| 507.99.99.00.00 | COSIP - Contribuição de Iluminação Pública, Art. 149-A, CF | 164.962,50 | 153.278,96 | 157.278,24 | 166.553,51 | 145.521,61 | 178.405,18 | 966.000,00 |
| 509.99.99.00.00 | Gerenciamento do Trânsito | 853,84 | 793,38 | 814,08 | 862,08 | 753,22 | 923,40 | 5.000,00 |
| 510.01.07.00.00 | Taxas - Exercício Poder de Polícia | 37.842,32 | 35.162,14 | 36.079,56 | 38.207,26 | 33.382,57 | 40.926,15 | 221.600,00 |
| 511.01.07.00.00 | Taxas - Prestação de Serviços | 38.764,50 | 36.018,98 | 36.958,76 | 39.138,35 | 34.196,07 | 41.923,34 | 227.000,00 |
| 512.99.99.00.00 | CIDE (Lei 10866/04, art. 1ºB) | 3.073,85 | 2.856,12 | 2.930,64 | 3.103,48 | 2.711,57 | 3.324,34 | 18.000,00 |
| 934.09.06.05.06 | Bloco de financiamento da Proteção Social Básica (SUAS) (Programas Esta | 11.953,80 | 11.107,17 | 11.396,98 | 12.069,07 | 10.545,02 | 12.927,96 | 70.000,00 |
| 934.09.06.06.06 | Bloco de financiamento da Proteção Social Básica (SUAS) (Programas Fede | 6.318,43 | 5.870,93 | 6.024,12 | 6.379,38 | 5.573,80 | 6.833,34 | 37.000,00 |
| 937.09.06.05.09 | Bloco de Investimentos (SUAS) (Programas Estaduais) | 10.075,36 | 9.361,75 | 9.606,03 | 10.172,52 | 8.887,97 | 10.896,37 | 59.000,00 |
| 940.09.06.06.25 | Bloco de Financiamento da Gestão do Programa Bolsa Família e Cadastro Ún | 2.076,55 | 1.929,47 | 1.979,83 | 2.096,57 | 1.831,82 | 2.245,76 | 12.160,00 |
| 941.9.06.05.26 | Bloco de Financiamento da Proteção Social Especial de Média e Alta Comple | 4.508,29 | 4.188,99 | 4.298,28 | 4.551,76 | 3.976,99 | 4.875,69 | 26.400,00 |
| 941.9.06.06.26 | Bloco de Financiamento da Proteção Social Especial de Média e Alta Comple | 392,77 | 364,95 | 374,47 | 396,55 | 346,48 | 424,78 | 2.300,00 |
| **Despesa de Capital** | | **692.888,80** | **660.132,15** | **684.136,82** | **716.779,68** | **640.966,00** | **732.846,55** | **4.127.750,00** |
| 000.01.07.00.00 | Recursos Ordinários Livres | 526.010,41 | 504.689,33 | 524.779,56 | 548.344,06 | 493.115,90 | 552.810,74 | 3.149.750,00 |
| 001.01.07.00.00 | Recursos do Tesouro (Descentralizados) | 5.416,66 | 5.416,66 | 5.416,66 | 5.416,66 | 5.416,66 | 5.416,70 | 32.500,00 |
| 102.02.01.00.00 | FUNDEB 40% | 9.392,27 | 8.727,06 | 8.954,76 | 9.482,87 | 8.285,40 | 10.157,64 | 55.000,00 |
| 103.01.01.00.00 | 5% Sobre Transferências Constitucionais FUNDEB | 40.045,26 | 37.209,01 | 38.179,87 | 40.431,46 | 35.325,89 | 43.308,51 | 234.500,00 |
| 104.01.01.00.00 | Demais impostos vinculados à educação básica | 37.056,78 | 34.432,24 | 35.330,63 | 37.414,19 | 32.689,61 | 40.076,55 | 217.000,00 |
| 105.04.01.00.00 | Alienação de Ativos da Educação/Indenização de Sinistros | 1.707,68 | 1.586,74 | 1.628,14 | 1.724,16 | 1.506,44 | 1.846,84 | 10.000,00 |
| 107.99.01.00.00 | Salário Educação | 23.907,61 | 22.214,34 | 22.793,94 | 24.138,19 | 21.090,09 | 25.855,83 | 140.000,00 |
| 303.01.02.00.00 | Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%) | 1.793,07 | 1.666,08 | 1.709,55 | 1.810,36 | 1.581,77 | 1.939,17 | 10.500,00 |
| 304.04.02.00.00 | Receitas de alienação de Ativos da Saúde/Indenização de Sinistros | 1.707,69 | 1.586,74 | 1.628,14 | 1.724,15 | 1.506,43 | 1.846,85 | 10.000,00 |
| 494.09.02.06.20 | Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde | 2.134,60 | 1.983,42 | 2.035,17 | 2.155,20 | 1.883,05 | 2.308,56 | 12.500,00 |
| 501.04.09.00.00 | Receitas de Alienações de Ativos | 5.123,06 | 4.760,22 | 4.884,43 | 5.172,46 | 4.519,30 | 5.540,53 | 30.000,00 |
| 504.99.99.00.00 | Outros Royalties e Compensações Financeiras e Patrimoniais Não Previdenc | 170,77 | 158,68 | 162,82 | 172,41 | 150,65 | 184,67 | 1.000,00 |
| 507.99.99.00.00 | COSIP - Contribuição de Iluminação Pública, Art. 149-A, CF | 17.076,87 | 15.867,38 | 16.281,39 | 17.241,57 | 15.064,35 | 18.468,44 | 100.000,00 |
| 511.01.07.00.00 | Taxas - Prestação de Serviços | 683,08 | 634,70 | 651,27 | 689,65 | 602,58 | 738,72 | 4.000,00 |
| 518.09.02.05.20 | Bloco de Investimento na Rede de Serviços Públicos de Saúde | 6.830,75 | 6.346,96 | 6.512,56 | 6.896,62 | 6.025,74 | 7.387,37 | 40.000,00 |
| 518.09.02.06.20 | Bloco de Investimento na Rede de Serviços Públicos de Saúde | 5.976,89 | 5.553,58 | 5.698,48 | 6.034,55 | 5.272,52 | 6.463,98 | 35.000,00 |
| 934.09.06.05.06 | Bloco de financiamento da Proteção Social Básica (SUAS) (Programas Esta | 853,84 | 793,37 | 814,07 | 862,08 | 753,22 | 923,42 | 5.000,00 |
| 934.09.06.06.06 | Bloco de financiamento da Proteção Social Básica (SUAS) (Programas Fede | 853,84 | 793,37 | 814,07 | 862,08 | 753,22 | 923,42 | 5.000,00 |
| 935.09.06.05.07 | Bloco de financiamento da Proteção Social Especial (SUAS) (Programas Est | 5.123,06 | 4.760,22 | 4.884,42 | 5.172,47 | 4.519,31 | 5.540,52 | 30.000,00 |
| 937.09.06.05.09 | Bloco de Investimentos (SUAS) (Programas Estaduais) | 170,77 | 158,68 | 162,82 | 172,41 | 150,65 | 184,67 | 1.000,00 |
| 940.09.06.06.25 | Bloco de Financiamento da Gestão do Programa Bolsa Família e Cadastro Ún | 853,84 | 793,37 | 814,07 | 862,08 | 753,22 | 923,42 | 5.000,00 |
| **Reserva de Contingência** | | **47.461,47** | **44.574,93** | **45.944,26** | **48.433,70** | **42.735,36** | **50.850,28** | **280.000,00** |
| 000.01.07.00.00 | Recursos Ordinários Livres | 3.061,63 | 3.319,72 | 3.612,65 | 3.605,63 | 3.568,06 | 2.832,31 | 20.000,00 |
| 999.01.01.00.00 | Reservas de Contingências - Educação | 44.399,84 | 41.255,21 | 42.331,61 | 44.828,07 | 39.167,30 | 48.017,97 | 260.000,00 |
| **TOTAL DA RECEITA** | | **9.425.835,33** | **8.848.839,33** | **9.119.074,17** | **9.614.880,19** | **8.480.423,42** | **10.102.607,56** | **55.591.660,00** |
| **TOTAL DA DESPESA** | | **9.425.835,33** | **8.848.839,33** | **9.119.074,17** | **9.614.880,19** | **8.480.423,42** | **10.102.607,56** | **55.591.660,00** |
| **DIFERENÇA** | | **0,00** | **0,00** | **0,00** | **0,00** | **0,00** | **0,00** | **0,00** |

***GERSON LUIZ MARCATO***
Prefeito Municipal

***EDIVALDO PEREIRA***
Controle Interno

***GISELE APARECIDA DE MORAES***
Secretário Municipal De Saúde

**Publicado por:**
Margarete Gabriel de Oliveira
**Código Identificador:**FBE48C45

## GOVERNO MUNICIPAL
## ANEXO I DO DECRETO Nº 02/2022 - CÂMARA MUNICIPAL

**CAMARA MUNICIPAL DE JAGUAPITA**
**Exercício: 2022**
**CRONOGRAMA FINANCEIRO POR GRUPO FONTES**

| | 1º Bimestre | 2º Bimestre | 3º Bimestre | 4º Bimestre | 5º Bimestre | 6º Bimestre | Total |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| **Despesa Corrente** | **305.583,32** | **305.583,32** | **305.583,32** | **305.583,32** | **305.583,32** | **305.583,40** | **1.833.500,00** |
| 001.01.07.00.00 Recursos do Tesouro (Descentralizados) | 305.583,32 | 305.583,32 | 305.583,32 | 305.583,32 | 305.583,32 | 305.583,40 | 1.833.500,00 |
| **Despesa de Capital** | **5.416,66** | **5.416,66** | **5.416,66** | **5.416,66** | **5.416,66** | **5.416,70** | **32.500,00** |
| 001.01.07.00.00 Recursos do Tesouro (Descentralizados) | 5.416,66 | 5.416,66 | 5.416,66 | 5.416,66 | 5.416,66 | 5.416,70 | 32.500,00 |
| **TOTAL DA RECEITA** | **0,00** | **0,00** | **0,00** | **0,00** | **0,00** | **0,00** | **0,00** |
| **TOTAL DA DESPESA** | **310.999,98** | **310.999,98** | **310.999,98** | **310.999,98** | **310.999,98** | **311.000,10** | **1.866.000,00** |
| **DIFERENÇA** | **-310.999,98** | **-310.999,98** | **-310.999,98** | **-310.999,98** | **-310.999,98** | **-311.000,10** | **-1.866.000,00** |

**Publicado por:**
Margarete Gabriel de Oliveira
**Código Identificador:**30FAD29F

**ESTADO DO PARANÁ**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA**
**PORTARIA N.º 048 DE 09 DE FEVEREIRO DE 2022**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE MANDIRITUBA**, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal e demais legislações pertinentes, em especial a Lei Complementar n.º 54 de 20 de dezembro de 2021, que dispõem sobre o Plano de Cargo, Carreira e Vencimentos dos servidores do Quadro Geral da Administração Direta.

**RESOLVE**

**Art. 1º** Ficam enquadrados em nível vertical, após análise e deferimento da Comissão Gestora do Plano de Carreira do Quadro Geral do Município de Mandirituba, os servidores efetivos Públicos Municipais que solicitaram com apensamento de documentos referentes a escolaridade, os títulos/certificados reconhecidos pelo MEC - Ministério da Educação e/ou Secretaria de Educação Estadual, dentro das especificidades de formação mínima para cada grupo ocupacional, nos termos do art. 70, IV, § 4º da Lei Complementar n.º 54 de 20 de dezembro de 2021.

| MAT. | NOME DO SERVIDOR | CARGO | De: Nível/Classe | Para: Nível/Classe |
|---|---|---|---|---|
| 3443 | Ana Cristina Specht | Odontólogo | A 03 | C 03 |
| 3321 | Ana Tereza Lopes Ferreira | Técnico em Radiologia | A 03 | C 03 |
| 2888 | Andreia dos Santos Natel | Auxiliar de Serviços Gerais | A 03 | B 03 |
| 3436 | Antonio Marcos de Oliveira | Operador de Maquinário Rodoviário | A 03 | B 03 |
| 3316 | Beatriz Karas | Técnico Administrativo | A 03 | C 03 |
| 1911 | Cerli de Fatima Santiago | Auxiliar de Serviços Gerais | A 05 | B 05 |
| 2585 | Cristiane do Rocio de Lima | Auxiliar de Serviços Gerais | A 05 | B 05 |
| 3452 | Daniel Kyubin Cho | Médico Ortopedista | A 02 | B 02 |
| 1712 | Debora Ribeiro Pires Tanaka | Odontólogo | A 11 | B 11 |
| 2114 | Eliane Aparecida Santiago Pereira | Assistente Administrativo | A 11 | C 11 |
| 3483 | Everson de Oliveira Pires | Agente de Atendimento | A 03 | B 03 |
| 3488 | Franciele da Silva da Cruz | Auxiliar de Serviços Gerais | A 02 | B 02 |
| 2055 | Islaine Jucineia Carvalho Setlik | Auxiliar de Odontologia | A 07 | B 07 |
| 3291 | Jackson Fernando Baran Buhrer | Técnico Administrativo | A 02 | B 02 |
| 3362 | Janaina Maria de Andrade | Técnico Administrativo | A 03 | C 03 |
| 2506 | Jaqueline Stelle | Técnico Administrativo | A 06 | B 06 |
| 2594 | Jessica Josiele Godoi | Psicólogo II | A 05 | B 05 |
| 405 | Jose Jacir de Carvalho | Técnico em Contabilidade | A 14 | C 14 |
| 2275 | Katia Vanessa da Silva Ambrosio | Baba | A 06 | B 06 |
| 1360 | Luiz Henrique Miguel Costa | Medico | A 11 | B 11 |
| 2015 | Marcia Castaman | Odontólogo | A 11 | C 11 |
| 2218 | Marcia Castaman | Odontólogo | A 09 | C 09 |
| 446 | Maria Clarice Cubas | Técnico Administrativo | A 12 | B 12 |
| 2116 | Maria Elena de Oliveira | Técnico Administrativo | A 10 | B 10 |
| 2042 | Maria Madalena Batista | Auxiliar de Odontologia | A 08 | B 08 |
| 3530 | Mariely Taise Santos | Farmacêutico | A 03 | C 03 |
| 3442 | Mauricio Palu Gelatti | Medico Auditor | A 03 | B 03 |
| 2509 | Michael Josiel da Cruz | Técnico Administrativo | A 06 | E 06 |
| 3308 | Priscila de Oliveira | Técnico em Enfermagem | A 03 | B 03 |
| 2593 | Rafael Camargo | Psicólogo I | A 06 | C 06 |
| 2310 | Roberto Carlos Gomes Ramos | Motorista Categoria D | A 05 | B 05 |
| 2288 | Rosane de Jesus da Cruz | Agente de Atendimento | A 05 | B 05 |
| 3342 | Samara do Rosario de Andrade | Auxiliar de Serviços Gerais | A 02 | B 02 |
| 3388 | Vanessa de Oliveira Braz | Terapeuta Ocupacional II | A 03 | B 03 |
| 3355 | Vanessa Ukan | Agente Social | A 03 | C 03 |
| 3437 | Walter Luiz Gonçalves | Operador de Maquinário Rodoviário | A 03 | B 03 |

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogados as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Mandirituba, Estado do Paraná, em 09 de fevereiro de 2022.

***LUIS ANTONIO BISCAIA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Eselaine de Oliveira Ribeiro Ramos
**Código Identificador:**B8E3B130

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA**
**CONVOCAÇÃO 05 - PSS EDUCAÇÃO**

CONVOCAÇÃO 05/2022

Considerando que ainda há vagas a serem supridas para o atendimento nas unidades educacionais municipais.
A Comissão Organizadora do Processo Seletivo Simplificado-PSS- Edital 01/2021, de 17 de dezembro de 2021 e Edital retificado 01/2022, de 07 de janeiro de 2022, no uso de suas atribuições, CONVOCA os candidatos abaixo relacionados, para PROVA DE TÍTULOS**,** no Teatro Municipal Joana Dilacir Palu Gelatti, rua da Liberdade, nº 353, Centro, Mandirituba-PR.
**Verifique se seu nome está na lista de convocação e compareça conforme a orientação do horário e documentos necessários.**

Cada candidato deverá comparecer portando documentos originais e cópias de acordo com a sua inscrição: Comprovantes de escolaridade tempo de serviço aperfeiçoamento profissional documento oficial de identificação com foto e comprovante de inscrição.
Obs: Caso necessário, procuração, conforme previsto no edital.

Mandirituba, 10 de fevereiro de 2022.

***CAROLINE BEVILACQUA***
Presidente

***KAMILA CHUPEL RIBAS***
Secretária

***CRISTIANE SCHELBAUER GONCALVES RIBEIRO***
Membro

**PROFESSOR 20h**
**Dia 14 de fevereiro às 9h**

| Classificação | Inscrição | Nome | Pontuação |
|---|---|---|---|
| 88 | 91727 | ANA CRISTINA BLUM CORREIA | 90 |
| 89 | 87844 | JEANETE FERNANDES LIMA | 90 |
| 90 | 95482 | JEAN CRISTOPHER DA SILVA SANCHES | 90 |
| 91 | 89418 | ADAIANE APARECIDA DA LUZ | 90 |
| 92 | 88365 | MARCOS FRANCISCO DO NASCIMENTO | 90 |
| 93 | 91717 | DEBORA APARECIDA SANTOS SOUZA | 90 |
| 94 | 93518 | KARINE JESSICA RODRIGUES | 90 |
| 95 | 88929 | LEANDRO APARECIDO MENDES | 90 |
| 96 | 92271 | ALESSANDRA BISCAIA DE ANDRADE | 90 |
| 97 | 88009 | DJULYANE DE OLIVEIRA FLAUSINO | 90 |
| 98 | 88942 | ROGERIO RUBENS MARCHALEK | 89 |
| 99 | 96598 | MARILDE TABORDA RIBAS | 89 |
| 100 | 94808 | ROSELI MÜLLER ZAPPE | 89 |
| 101 | 92488 | JOÃO DA CONCEIÇÃO VIANA JÚNIOR | 89 |
| 102 | 88824 | ANDRÉA APARECIDA PINHEIRO | 89 |
| 103 | 88307 | BIANCA DE LIMA MARCOVICZ | 89 |
| 104 | 91683 | THAINÁ PATRÍCIA DOS SANTOS DA SILVA | 89 |
| 105 | 94750 | DALVA BUENO WALTRICH | 88 |
| 106 | 92248 | CÉLIA MARIA FRANCO DE ÁVILA | 88 |
| 107 | 89054 | LEONILDA MARIANO SILVEIRA | 88 |
| 108 | 88891 | ANGELITA FARIAS DA CRUZ MELLO | 88 |
| 109 | 92430 | JOECY RIBAS CORDEIRO | 87 |
| 110 | 92055 | PATRÍCIA CASSIANA MIRANDA DE SOUZA | 87 |
| 111 | 88740 | MARIA JOSELIA FERREIRA | 87 |
| 112 | 88454 | BRUNA BARROS SANTOS | 87 |
| 113 | 91381 | DÉBORA APARECIDA VOZNHAKI | 87 |
| 114 | 88296 | PATRÍCIA GADONSKI TAICK | 87 |
| 115 | 91792 | MARIA APARECIDA DOS SANTOS | 86 |
| 116 | 94605 | LUCIA MARIA PIRAHOSKI | 86 |
| 117 | 88000 | LUCIANA SASSAKI DE JESUS | 86 |
| 118 | 87789 | LARISSA CRISTINA DA SILVA | 86 |
| 119 | 96498 | JULIANA TORATTI FUZATO POLIDÓRIO | 86 |
| 120 | 89069 | CARMEM JUSCILA DA CRUZ EICH | 86 |
| 121 | 89001 | ÂNGELA MARIA FURTADO DE CAMARGO | 85 |
| 122 | 95130 | SÔNIA MARIA CORREIA | 85 |
| 123 | 88262 | JOANA COSTA LEAL DOS SANTOS | 85 |
| 124 | 88821 | ANDRÉIA APARECIDA SIQUEIRA CALAIS | 85 |
| 125 | 88526 | JOSÉ EDSON DOS SANTOS | 85 |
| 126 | 96501 | PRISCYLA DE AGUIAR KAWAZOI | 85 |
| 127 | 90722 | CINTIA LIALU DE JESUS | 85 |
| 128 | 87829 | DIANA PAOLA CASANOVA | 85 |
| 129 | 92467 | HUDSON COSTA DE BRITO | 85 |
| 130 | 89488 | KELI CRISTINA DE ALMEIDA | 85 |
| 131 | 92100 | SHERON SUCZECK MOREIRA | 84 |
| 132 | 88823 | TATIANE BARBOSA | 84 |
| 133 | 88158 | GUIONE DE PAULA | 84 |
| 134 | 92061 | ELIZANGELA CASSOL | 84 |
| 135 | 89512 | CARLA ANIBELE PINHEIRO | 84 |
| 136 | 88509 | NORIE WINKLER | 83 |
| 137 | 88434 | ALICE ROSA DOLCI | 83 |
| 138 | 88715 | SUELLEN APARECIDA CABRAL | 83 |
| 139 | 90918 | TAMARA CATARINA TORRENS | 83 |
| 140 | 92429 | JOSIELE EDISLENE LECHETA | 83 |
| 141 | 88102 | FLÁVIA CAROLINE COSTA E SILVA | 83 |
| 142 | 88511 | LUANA SANTOS CARVALHO RIBEIRO | 83 |
| 143 | 88660 | DANIELA RIBEIRO CAETANO | 83 |
| 144 | 94663 | LUSIANE CAMPESI NEGRELE | 82 |
| 145 | 94982 | SANDRA MARA PACHINSKI HOLOVATI | 82 |
| 146 | 88047 | JACQUELINE LIMA DE RAMOS | 82 |
| 147 | 88681 | NATIELI DE FATIMA GALINA | 82 |
| 148 | 90846 | ZAYRA UTZIG DA SILVA PAIXÃO | 82 |
| 149 | 93522 | MAIARA APARECIDA SALES | 82 |
| 150 | 88950 | SIGIANE BASTOS DA CRUZ | 82 |
| 151 | 88005 | ADRIANE FERREIRA | 81 |
| 152 | 88415 | ELISANGELA FERREIRA BRASILINO VIEIRA | 81 |
| 153 | 89377 | VERA LUCIA KRUL MAIA | 81 |

| | | | |
|---|---|---|---|
| 154 | 95470 | GISELI DOS SANTOS | 81 |
| 155 | 90655 | ADRIELI CLAUDINO DA SILVA | 81 |
| 156 | 88305 | CLARICE MARIANO | 81 |
| 157 | 88130 | PRISCILA NOGUEIRA | 81 |
| 158 | 88441 | JÉSSICA THAISY FERREIRA DE OLIVEIRA LIMA | 81 |
| 159 | 91781 | KEITY KELLY FAGA | 81 |
| 160 | 88981 | TATYANE LEAL MARTINS | 81 |
| 161 | 95085 | GIZELAINE DE FATIMA FAGUNDES SCHUEDA | 80 |
| 162 | 88639 | ROSANGELA APARECIDA FERREIRA DOS SANTOS | 80 |
| 163 | 90675 | MARIA CHIVEK SIEDELISKI PICUSSA | 80 |
| 164 | 88329 | LUCILENE GOMES DOS SANTOS | 80 |
| 165 | 95052 | ROSIMARA DE FATIMA LOPES DIAS | 80 |
| 166 | 88247 | ELISANGELA VITÓRIA ZEPECHOUKA | 80 |
| 167 | 88374 | JOICE MARA TELES FERREIRA | 80 |
| 168 | 88424 | CARLOS FELIPE FAGUNDES MUNHOZ | 80 |
| 169 | 94716 | ANGELA TEIXEIRA DA ROCHA GROSSKOPF | 80 |
| 170 | 96523 | PATRÍCIA CARDINOT CHIAPPINI | 80 |
| 171 | 94691 | NELSON MENDES PIRES FILHO | 80 |
| 172 | 88680 | VIVIAN BARRETO | 80 |
| 173 | 92385 | REGIANE ALINE BARBOSA | 80 |
| 174 | 87974 | AÉCIO RUANI DE OLIVEIRA DOS SANTOS | 80 |
| 175 | 94637 | ANA MARIA AUXILIADORA RIBEIRO | 80 |
| 176 | 94953 | TATIELE DA SILVA | 80 |
| 177 | 88236 | MARIA ISABELA CORDEIRO | 80 |
| 178 | 88788 | AMANDA BARBOSA VAVGENCZAK | 80 |
| 179 | 88748 | MARILI LACERDA DOS ANJOS | 80 |
| 180 | 88505 | CLAYTON CHAVES | 80 |
| 181 | 87757 | CIRLENE APARECIDA NOSSOL | 80 |
| 182 | 88229 | KEILA GONÇALVES FIRMINO | 80 |
| 183 | 91580 | VIVIANE IVANKIO SCHUEDA | 80 |
| 184 | 94579 | ALINE AQUINO | 80 |
| 185 | 88959 | ANA KELLY SOCEK MEZA KOGIEN | 80 |
| 186 | 91113 | ERIKA DOS SANTOS DO CARMO | 80 |
| 187 | 88123 | GIOVANA MICAELE SCARATTI DOS SANTOS | 80 |
| 188 | 88021 | JOSÉLIA DO ROCIO ZOTTO FLECK | 79 |
| 189 | 92282 | RUTE NAIR BARBOZA DE LIMA HOTZ | 79 |
| 190 | 88620 | FRANCIELI CRISTINA VALENTE | 79 |
| 191 | 94839 | BRUNA RAFAELA DOS SANTOS | 79 |
| 192 | 96510 | LARISSA PRESTES DE OLIVEIRA AUGUSTO | 79 |
| 193 | 94894 | EDILEUZA DA SILVA DAVINI | 78 |
| 194 | 88029 | GISELE MARIANO DOS SANTOS MIRANDA | 78 |
| 195 | 88443 | SOLANGE DE FÁTIMA DA SILVA | 78 |
| 196 | 88855 | ANA CLAUDIA BRANDÃO DE PAULA | 78 |
| 197 | 87997 | MILAINE DE JESUS FREITAS MOURA | 78 |
| 198 | 88294 | ISADORA MARIA DARGEL DA SILVA | 78 |
| 199 | 87885 | JHIEINNIFFER LEANDRA FERREIRA DERNESTE | 78 |
| 200 | 92087 | REBECA SANTOS BERNARDES | 78 |
| 201 | 94746 | THAIS NICOLE NOVAK | 78 |
| 202 | 94550 | MARLI DE FATIMA MOLETA | 77 |
| 203 | 88053 | CLARINDA DE FATIMA DA CRUZ SCHUERSOVSKI | 77 |
| 204 | 88568 | ANACLETA TARGINO DE OLIVEIRA | 77 |
| 205 | 88409 | DÉBORA CRISTINA DE FREITAS | 77 |
| 206 | 94715 | JOSIANE PADILHA SCHIAVO | 77 |
| 207 | 90810 | JOELMA DA SILVA DA CONCEIÇÃO DA CONCEICAO | 77 |
| 208 | 92490 | MICHELE FABIANA BISSOTTO SOTT | 77 |
| 209 | 89009 | ISABELA ALVES TRINDADE | 77 |
| 210 | 90729 | GLAUCIA OLIVEIRA DA SILVA NAKANO | 77 |
| 211 | 90703 | JULIANE LASKOSKI DA SILVA | 77 |
| 212 | 94838 | JENIFFER HERRMANN | 77 |
| 213 | 87970 | RODRIGO FERREIRA CAMPOS | 77 |
| 214 | 90906 | BRUNA DOS SANTOS GONZAGA | 77 |
| 215 | 90777 | THAYS LUANA DE PAULA | 77 |
| 216 | 94548 | ALESSANDRA DE ALMEIDA REPETCKI | 77 |
| 217 | 93545 | GABRIELLI ISABEL RIBAS | 77 |
| 218 | 90714 | CAMILA JULIANA NETTO DA SILVA | 77 |
| 219 | 88688 | ANDRESSA ROBERTA RAMOS | 77 |
| 220 | 88445 | EDUARDA APARECIDA BESCOROVAINE | 77 |
| 221 | 95056 | SAMARA PIRES XAVIER | 77 |
| 222 | 91362 | EMILY DAIANE FRAGOSO LANDES | 77 |
| 223 | 88565 | ROSANGELA BATISTA DA LUZ | 76 |
| 224 | 88453 | CLARICE APARECIDA BRANDÃO LINS | 76 |
| 225 | 88530 | LORENI BRAGA DE PAULA | 76 |
| 226 | 96572 | ANDRESSA CAMILA GRACHEKY QUERIQUE | 76 |
| 227 | 93515 | DENISE CORDEIRO FERREIRA | 76 |
| 228 | 87811 | ANDRESSA CELESTE DE FREITAS | 76 |
| 229 | 92335 | HELLEN BARABACZE ZARPELLON SOUZA | 76 |
| 230 | 91984 | GISLAINE DA SILVA OLIVEIRA | 76 |
| 231 | 92127 | GISLAINE DE FÁTIMA CARDOSO | 76 |
| 232 | 92466 | YNGRID DO NASCIMENTO NEVES TAVARES | 76 |
| 233 | 88777 | ARIELE PINHEIRO | 76 |
| 234 | 90747 | BRUNA CRISTINA SOARES | 76 |
| 235 | 91659 | LANA GLISTIELLE | 76 |
| 236 | 94766 | PATRICIA SILVEIRA DOS SANTOS | 76 |
| 237 | 96594 | LUANA TAÍS CANEDO DA SILVA | 76 |
| 238 | 91965 | EMANUELLE VILANDE DOS SANTOS | 76 |
| 239 | 96516 | ALINE APARECIDA CRUZ FRANCO | 76 |
| 240 | 90829 | PAOLA DE PAULA DE SOUZA | 76 |
| 241 | 93530 | GISLAINE APARECIDA CRUZ | 76 |
| 242 | 88387 | ISABELLE MACIEL | 76 |

| | | | |
|---|---|---|---|
| 243 | 95303 | ANGELA MARIA DA SILVA | 75 |
| 244 | 88629 | ADRIANA DE ALMEIDA | 75 |
| 245 | 88364 | ELIANE CRISTINA DA SILVA | 75 |
| 246 | 96513 | SELMA ALVES DE ASSIS | 75 |
| 247 | 88339 | SANDRA REGINA WILTZKI | 75 |
| 248 | 96564 | ALITA MARIA DANIELLE CALS RODRIGUES | 75 |
| 249 | 95234 | ANGELA MARIA DE OLIVEIRA | 75 |
| 250 | 91626 | CLEUSA DE SOUZA RODRIGUES STELA | 75 |
| 251 | 92091 | ANDREIA SHIBATA COLUSSI | 75 |
| 252 | 94692 | KELI CRISTINA OLIVEIRA DANELIU | 75 |
| 253 | 94612 | SUZANA DE LIMA GENOWSKI | 75 |
| 254 | 88831 | ALESSANDRA KLEY ALVES | 75 |
| 255 | 88331 | KARINA EUFRASIO DE ANDRADE | 75 |
| 256 | 88425 | DAYANA SKOVRONSKI | 75 |
| 257 | 88590 | JOSELMA MENDES DE OLIVEIRA | 75 |
| 258 | 96592 | VANESSA TRENTIN | 75 |
| 259 | 92448 | FRANCIELI RYBA | 75 |
| 260 | 91875 | CRISLAINE DE SOUZA SZYMANSKI | 75 |
| 261 | 91481 | MÔNICA DE FÁTIMA CORDEIRO | 75 |
| 262 | 92285 | ELAYNE APARECIDA CORREA DA CRUZ | 75 |
| 263 | 91916 | KATHLEEN EVELYN POINA DA SILVA | 75 |
| 264 | 88569 | WILLIAN FELIPE DE OLIVEIRA | 75 |
| 265 | 94549 | LENIMAR BARBOSA DA SILVA NEVES | 75 |
| 266 | 89387 | JHENIFER GOULART DOS SANTOS | 75 |
| 267 | 94912 | VIVIANE FAGUNDES DOS SANTOS | 75 |
| 268 | 90748 | DAYANE JESUS DOS SANTOS | 75 |
| 269 | 88309 | VALÉRIA FERNANDES PIMENTEL | 75 |
| 270 | 91685 | ADRIANE BERDAKI MOREIRA | 75 |
| 271 | 94758 | KARINE DO NASCIMENTO | 75 |
| 272 | 91291 | ANDRESSA MARINA DA SILVA | 75 |
| 273 | 94850 | MONITIELLE CRISTINA DA CRUZ | 75 |
| 274 | 94638 | TAÍS DOS SANTOS HOFFMANN | 75 |
| 275 | 88004 | VIVIANE APARECIDA CARDOSO DA CRUZ | 75 |
| 276 | 94973 | BIANCA ANDRESSA DOS SANTOS | 75 |
| 277 | 89580 | LUCIANA MORES NASCIMENTO DOS SANTOS | 75 |
| 278 | 92216 | LUCIENE SPACH ARAUJO | 75 |
| 279 | 91189 | DIENIFER CRISTINA LADERUTZKI DA CRUZ | 75 |
| 280 | 94905 | THAYSA CRISTINA RIBEIRO RIBAS AFFONSO DA COSTA | 75 |
| 281 | 88203 | GISLAINE DO ROCIO SANTOS | 75 |
| 282 | 94958 | KELLY CRISTINA DA SILVA MARQUES DO CARMO | 75 |
| 283 | 88404 | DAYANE SCHUEDA DA CRUZ | 75 |
| 284 | 95494 | MAIRA LINA MALINOSKI | 75 |
| 285 | 88283 | ARIADNE ADRIANA PIRES BARBOSA | 75 |
| 286 | 91292 | ADRIANA DA SILVA MATANO | 75 |
| 287 | 88060 | KAROLYN KALYNE ARRAIS PEREIRA | 75 |
| 288 | 93506 | BRUNA DE OLIVEIRA ROCHA | 75 |
| 289 | 88377 | KARIN CRISTINE JOAY | 75 |
| 290 | 88068 | THATHIANE GUERREIRO DE OLIVEIRA | 75 |
| 291 | 91688 | LUIZ FERNANDO MORO SOARES | 75 |
| 292 | 92342 | NEIRIANE DE ANDRADE RAUSSIS OLIVEIRA | 75 |
| 293 | 88786 | ALANA CAROLINE GARCIA RIBEIRO DA COSTA | 75 |
| 294 | 92425 | JANAÍNA MAIARA PINHEIRO | 75 |
| 295 | 90851 | EVELIM COSTA | 75 |
| 296 | 91911 | AMANDA RIBEIRO DE ANDRADE | 75 |
| 297 | 94910 | LUANNA IZABEL MEIRA MARTINS | 75 |
| 298 | 90935 | MIKAELY IZABELA DA SILVA MIRANDA | 75 |
| 299 | 91231 | LUCAS CESAR GRITTEN MELLO | 75 |
| 300 | 92419 | MICHELE DA SILVA FURTADO | 71 |
| 301 | 91877 | GREDISSA RODRIGUES DA SILVA | 71 |
| 302 | 88368 | MARCELO FERRAZ MACEDO | 70 |
| 303 | 92417 | JUSSARA BAIL PIRES | 66 |
| 304 | 89279 | ADRIANA DE SOUZA GUEDES | 66 |
| 305 | 91322 | TALINE DE MOURA DA SILVA DE CAMPOS | 66 |
| 306 | 95073 | VANILDA ALBUQUERQUE BUENO | 65 |
| 307 | 88862 | JEDEAN ADAMOUR CARVALHO | 65 |

**EDUCADOR INFANTIL 40h**
**Dia 14 de fevereiro às 14h**

| Classificação | Inscrição | Nome | Pontuação |
|---|---|---|---|
| 64 | 88925 | ELAINE APARECIDA GONÇALVES DA SILVA | 88 |
| 65 | 88859 | ALCIONE DE LIMA | 88 |
| 66 | 88703 | MARLENE DE OLIVEIRA | 88 |
| 67 | 92088 | ELIZABETH LEILA DE SOUZA FERREIRA | 87 |
| 68 | 88517 | MARIA DE FATIMA FELIPE | 87 |
| 69 | 94931 | VERONICA GROBE LANCONI MORETTI | 87 |
| 70 | 91912 | GERUZA DA SILVA DOS SANTOS | 87 |
| 71 | 92188 | INEA RENATA BORGES GOIM | 87 |
| 72 | 87754 | KEILA DA SILVA DO VALE MELO | 87 |
| 73 | 91869 | LISANGELA TURRA DE LARA | 87 |
| 74 | 88451 | ROSÁRIA FURQUIM | 87 |
| 75 | 90812 | DAYANE DE AZEVEDO DA SILVA | 87 |
| 76 | 88679 | ELIANA DO CARMO DE ARAÚJO | 87 |
| 77 | 88457 | JENIFER LUANA MAIA DA SILVA | 87 |
| 78 | 88430 | ANGELA MARIA VELOSO | 86 |
| 79 | 92160 | ALESSANDRA PEREIRA DE OLIVEIRA | 86 |
| 80 | 88849 | SUELI DE LIMA | 86 |
| 81 | 88846 | MARIZA SANTOS MORO | 86 |

| | | | |
|---|---|---|---|
| 82 | 90716 | MYRIAN DE SOUZA CARTAXO BARBOSA | 86 |
| 83 | 91687 | LEILA RODRIGUES DA SILVA | 86 |
| 84 | 92327 | JOELMA FERREIRA CARDOSO KUSS | 86 |
| 85 | 94614 | JANAINA CARVALHO DE SOUZA | 86 |
| 86 | 92079 | HELLEN CAROLINE DE SOUZA DOS SANTOS | 86 |
| 87 | 94583 | ZULEICA REGIANE CATAPAM | 86 |
| 88 | 87965 | SILVANA MARIA NOGUEIRA ALVES | 86 |
| 89 | 88890 | ANA RITA DE ANDRADE DA ROCHA | 85 |
| 90 | 94667 | LUCIANE ELIZABELLE PEREIRA DA SILVEIRA | 85 |
| 91 | 88174 | CRISTINA DE LOURDES NENNEMANN FERREIRA | 85 |
| 92 | 88326 | SUZANA DA APARECIDA DE MIRANDA | 85 |
| 93 | 92119 | ROZANGELA DA ROSA | 85 |
| 94 | 92263 | MARIA ELIZE MARCONDES | 85 |
| 95 | 94928 | JACIRA FRAGOSO | 85 |
| 96 | 88018 | CAMILA GISELE RIBEIRO DO NASCIMENTO | 85 |
| 97 | 88906 | REGINA APARECIDA DE RAMOS | 85 |
| 98 | 88775 | LIANE HARDT DE CARVALHO | 85 |
| 99 | 88458 | MARCOS PAULO SANTOS DA SILVA | 85 |
| 100 | 91997 | SINEIDE DE OLIVEIRA | 85 |
| 101 | 88497 | MONISE FLAVIA BENEDITA DE LIMA DA LUZ | 85 |
| 102 | 87781 | ITAMARA CRISTIANE DOS SANTOS DA ROCHA | 85 |
| 103 | 94719 | KAMILA CORACY FERREIRA SCHOEMBERG | 85 |
| 104 | 87770 | MARRY LUISE LISBOA | 85 |
| 105 | 88219 | STEFANI DE SOUZA APARECIDO WALTER | 85 |
| 106 | 90925 | SAMARA CORDEIRO BUX | 85 |
| 107 | 90772 | ELYANARA DA SILVA PEREIRA | 85 |
| 108 | 92258 | CLEIDI MARIA DE CHAVES DOS SANTOS | 84 |
| 109 | 89638 | LUCILA GIACOMIN FALCHETTI | 84 |
| 110 | 93540 | ELIEL ANDRADE ZALESKI | 84 |
| 111 | 88963 | ELSIMARA PEREZ SOARES MORAES | 84 |
| 112 | 88293 | IÁSCARA CUBIS CRAVO | 84 |
| 113 | 89216 | PRICILA KATRUCHA DOS SANTOS | 84 |
| 114 | 95123 | THAÍS REGINA MOREIRA | 84 |
| 115 | 92431 | MARLENE APARECIDA SILVA | 83 |
| 116 | 91906 | LUCILA MOCOCHINSKI | 83 |
| 117 | 90798 | KATIA CHEILA DE AGUIAR SILVA | 83 |
| 118 | 94655 | ROSANGELA DOS SANTOS SILVA SANTANA | 83 |
| 119 | 91163 | CAROLINE LUENGO SEGANTINI | 83 |
| 120 | 91949 | MARIA LÚCIA CORDEIRO OLIVEIRA | 83 |
| 121 | 88127 | LUCIELMA MARIA SILVA SANTOS | 83 |
| 122 | 92014 | PATRICIA MARIA DE SOUZA CONASZEWSKI | 83 |
| 123 | 88401 | DANIELE MERI SANTOS | 83 |
| 124 | 88559 | JÉSSICA THAIS RAMOS E SILVA | 83 |
| 125 | 88335 | APARECIDA DE CASSIA KOLTUM BOLETA | 82 |
| 126 | 92402 | ALDA MACHADO BRANDÃO | 82 |
| 127 | 92403 | MARCIA WACHILISKI | 82 |
| 128 | 88666 | DANIELLE KALUZN DA ROCHA | 82 |
| 129 | 87823 | ELETICIA PEREIRA CARVALHO | 82 |
| 130 | 90832 | ALESSANDRA FRANCO SIBALDELI DA FONSECA | 82 |
| 131 | 88120 | ALEXANDRA LEAL | 82 |
| 132 | 92201 | CRISTIANE FERNANDES DE ABREU BERGES | 82 |
| 133 | 88652 | ROSILENE DO ROCIO COLTRO DE ALMEIDA | 82 |
| 134 | 87762 | REGIANE SCHUEDA DOS SANTOS | 82 |
| 135 | 88178 | WESLAINY FERNANDA DE CAMPOS RODRIGUES | 82 |
| 136 | 88066 | ANDRÉA CARLA FERREIRA DE ABREU | 82 |
| 137 | 88075 | RENATA DE OLIVEIRA RODRIGUES | 82 |
| 138 | 92224 | VIVIANE CRISTINA ALVES DE CAMPOS | 82 |
| 139 | 94682 | ANA PAULA DA SILVEIRA | 82 |
| 140 | 88584 | JACQUELINE MOREIRA DIAS DE SOUZA | 82 |
| 141 | 88933 | AMANDA ALVES PEREIRA ROCHA | 82 |
| 142 | 88281 | MARIA DE FATIMA ZEPICHUKA FRAGOSO | 81 |
| 143 | 92479 | LUCILENE COLODIANO | 81 |
| 144 | 96553 | EVA FRAGATA LIMA | 81 |
| 145 | 88499 | VALDILENE INÁCIO DE OLIVEIRA GHELFI | 81 |
| 146 | 88353 | CECILIENE DIAS DE SOUZA | 81 |
| 147 | 87954 | REGIANE ELIZABETH ALVES SAVOLDI | 81 |
| 148 | 88245 | SALETE APARECIDA MARTINS DE OLIVEIRA | 81 |
| 149 | 89341 | CLAUDINEIA DA CRUZ | 81 |
| 150 | 87874 | PATRICIA FAUSTINO DOS SANTOS | 81 |
| 151 | 88699 | CAROLINE APARECIDA ROCHA BUENO | 81 |
| 152 | 88055 | DIQUELI JUCIANE RIBEIRO RIPKA | 81 |
| 153 | 89383 | FERNANDA DE LARA | 81 |
| 154 | 88634 | FRANCIELE CORTIANO | 81 |
| 155 | 95029 | FLAVIA FERNANDES | 81 |
| 156 | 94832 | CARINE GARCIA DA COSTA | 81 |
| 157 | 88126 | PRISCILA NOGUEIRA | 81 |
| 158 | 91309 | GISLAINE LEILA FERREIRA CORDEIRO | 81 |
| 159 | 91925 | DANIELA MACHADO | 81 |
| 160 | 91271 | MICHELE BARBARA FERNANDES | 81 |
| 161 | 90702 | JAMILE RIBEIRO DA SILVA | 81 |
| 162 | 95311 | LILIANE FABIULA DA SILVA | 81 |
| 163 | 91780 | KEITY KELLY FAGA | 81 |
| 164 | 88192 | KETLIN RODRIGUES | 81 |
| 165 | 94581 | RITA DE CASSIA CLAUDIANO LINS | 81 |
| 166 | 88347 | ROSEANE SCOLARO DE SOUZA | 80 |
| 167 | 87806 | CATIA REGINA PONTES FRANÇA | 80 |
| 168 | 94845 | ROSANE STAREPRAVO ROIK | 80 |
| 169 | 94627 | MARIA LUIZA COLAÇO SANTOS | 80 |
| 170 | 96518 | SARA MIRIAN MALINOSKI | 80 |

| | | | |
|---|---|---|---|
| 171 | 88083 | FABIANE MAGDA SANTOS BREGOCHE | 80 |
| 172 | 89014 | ANDERSON DZIEVIESKI SEIXAS | 80 |
| 173 | 88290 | MERIELI BATISTA DA SILVA RODRIGUES | 80 |
| 174 | 95473 | ANNA RITA BUHER | 80 |
| 175 | 88764 | BELENICE MELO BARBOSA MONTEIRO | 80 |
| 176 | 88295 | EDILÉIA DA SILVEIRA VIEIRA | 80 |
| 177 | 88330 | CAMILA APARECIDA RETAMERO TULIK | 80 |
| 178 | 91777 | MARIELI DE LOURDES VIEIRA NEVES | 80 |
| 179 | 88682 | TATIANA HARDT COLACO DOS SANTOS | 80 |
| 180 | 87892 | CARMEM APARECIDA DE ALMEIDA | 80 |
| 181 | 91819 | DIANA APARECIDA TATTI ROCHA | 80 |
| 182 | 88730 | STELLA CHAVES ALVES RODRIGUES | 80 |
| 183 | 88157 | GRACIELE KAIS DE MOURA | 80 |
| 184 | 87933 | LILIANE DA SILVA TEIXEIRA | 80 |
| 185 | 88814 | ELAINE CRISTINA FURTADO MAXIMIANO | 80 |
| 186 | 88674 | ANA PAULA DE LIMA | 80 |
| 187 | 87800 | DAIGLES REGINA MELO | 80 |
| 188 | 92283 | LUANA LUCIMARA VICENTE | 80 |
| 189 | 88880 | ISAQUELINE FERNANDA MOREIRA SOARES DA CUNHA | 80 |
| 190 | 91801 | VEREDIANE PRECILA ALBONICO MACHADO | 80 |
| 191 | 88671 | SARA APARECIDA FIQUEREDO DOS SANTOS | 80 |
| 192 | 92484 | KETHEEN BIAVATTI MEIRA | 80 |
| 193 | 93520 | ALINE DE LIMA DOS SANTOS | 80 |
| 194 | 88272 | ERICA ARNONI DO NASCIMENTO | 80 |
| 195 | 90658 | MICHELE KAROLINE FRAGOSO | 80 |
| 196 | 94728 | SUELEN CRISTINA ROCHA CAMARGO | 80 |
| 197 | 88275 | ANA KAROLINE SOUZA TRZASKOS | 80 |
| 198 | 88376 | SARA GUIMARAES DE OLIVEIRA MACHADO | 80 |
| 199 | 88636 | FERNANDA BRUNA DE ALMEIDA | 80 |
| 200 | 92024 | CHAIENE CAMPOS DOS SANTOS | 80 |
| 201 | 92063 | RAFAELA DOS SANTOS | 80 |
| 202 | 91337 | KAROLAYNE PICOLO BATISTA | 80 |
| 203 | 88960 | LUCIMARA KOGIEN MEZA SALAZAR | 80 |
| 204 | 91920 | NILZORETE APARECIDA DE FRANÇA | 79 |
| 205 | 88994 | LUCIANA LIMA DE CARVALHO | 79 |
| 206 | 91247 | CELIA CRISTINA QUEIROZ DAWIDOWICZ | 79 |
| 207 | 88298 | RUBIA DOS SANTOS DE OLIVEIRA | 79 |
| 208 | 88641 | MARIA ROSA DOS REIS | 79 |
| 209 | 88820 | GISELE DA ROCHA REIS | 79 |
| 210 | 96535 | THAIS RODRIGUES DO NASCIMENTO | 79 |
| 211 | 92328 | SÂMELA LÍDIA SABATELLI MONTEIRO VIANA | 79 |
| 212 | 87841 | ELIS CRISTINA NEVES | 79 |
| 213 | 90782 | LARISSA MARQUES BARBOSA | 79 |
| 214 | 92456 | MARIA ISAURA CRISTINA SALEZ DE SOUZA | 78 |
| 215 | 92386 | JOCELI DA LUZ DOS SANTOS DA CRUZ | 78 |
| 216 | 91525 | ALETHÉA CHRISTIE DA ROLT | 78 |
| 217 | 88755 | SILVIA CRISTINA FRANÇA CASTRO DE OLIVEIRA | 78 |
| 218 | 94738 | SHEILA THATIANE DA SILVA | 78 |
| 219 | 92291 | FABIANA HELENO DA SILVA | 78 |
| 220 | 92222 | EVELYN CRISTINA MILAS MEDEIROS DO ROSARIO | 78 |
| 221 | 88518 | ELAINE DE FATIMA MEIRA RAMOS | 78 |
| 222 | 90739 | ANA PAULA LOPES DA SILVA | 78 |
| 223 | 92436 | GISELY DOTTO DA CONCEIÇÃO STORQUE | 78 |
| 224 | 88803 | BRUNA DYSARZ DE LIMA | 78 |
| 225 | 87788 | EDILAINE PEREIRA DOS ANJOS | 78 |
| 226 | 87943 | ISABELLE ALVES CARDOSO | 78 |
| 227 | 89368 | CLAYTON RAFAEL PIRES | 78 |
| 228 | 87855 | WALESKA CRISTINA DA SILVA FERREIRA | 78 |
| 229 | 87777 | BRUNA NEGRELLE TRZASKOS | 78 |
| 230 | 94972 | ANA CAROLINE BISCAIA | 78 |
| 231 | 87987 | MARIANE BRAGA DOS SANTOS | 78 |
| 232 | 88943 | IZABEL LOPES | 77 |
| 233 | 94634 | ZENI CORDEIRO DE LIMA GONÇALVES | 77 |
| 234 | 91686 | TERESINHA DE SOUZA ALMEIDA | 77 |
| 235 | 92330 | CLEIDELINE LEITE BATISTA | 77 |
| 236 | 90775 | LUCIANA MARIA BUENO | 77 |
| 237 | 90673 | REGIANE CRISTINA DOMINGUES BARBOSA | 77 |
| 238 | 92262 | SILMARA DE FATIMA RODRIGUES BAUMGARTNER | 77 |
| 239 | 88337 | ANDREA DE MELO DIAS SERAFINI | 77 |
| 240 | 94752 | SILVANA ROSA | 77 |
| 241 | 88191 | ELAINE CRISTINA DE SOUZA ARANTES | 77 |
| 242 | 87979 | VIVIANE PEREIRA DE LIMA KUAKOSKI | 77 |
| 243 | 88952 | JUCELENE GONÇALVES DOS SANTOS | 77 |
| 244 | 88611 | DENISE HABINOSKI | 77 |
| 245 | 88576 | ANGELA MARIA STRAPASSON DOS SANTOS | 77 |
| 246 | 87986 | LUISADETE DOS SANTOS | 77 |
| 247 | 92260 | LUCIANA NICLEVICZ RUIVO DA SILVA | 77 |
| 248 | 95343 | MARIA JANETE MARTINS DE OLIVEIRA | 77 |
| 249 | 88510 | FERNANDA BATIM MALACOSKI | 77 |
| 250 | 96532 | ADRIANA MADEIRA ROBERTO PEREIRA | 77 |
| 251 | 91822 | ANDRÉIA FERREIRA LIMA | 77 |
| 252 | 94733 | DANIELE APARECIDA DE OLIVEIRA | 77 |
| 253 | 87958 | HELÊNICA OLIVEIRA SILVA | 77 |
| 254 | 88280 | DANIELE JÉSSICA MACIEL DE OLIVEIRA | 77 |
| 255 | 89626 | JAQUELINE DE CASTRO FERMINO | 77 |
| 256 | 88382 | ANA PAULA CORREIA DE ALMEIDA | 77 |
| 257 | 94993 | CAMILA CORREA RIBAS | 77 |
| 258 | 88476 | ELAINE CARVALHO | 77 |
| 259 | 88036 | DENISE TEREZINHA DE LIMA CRUZ MACIEL | 77 |

| | | | |
|---|---|---|---|
| 260 | 96533 | PAULA DE RAMOS DA CRUZ | 77 |
| 261 | 89357 | TATIANA LANG | 77 |
| 262 | 88502 | GISLAINE APARECIDA MACHADO RIBEIRO | 77 |
| 263 | 91957 | JULIANA SALVOR DA SILVA | 77 |
| 264 | 90785 | CAROLINE ZEPECHOUKA DOS REIS | 77 |
| 265 | 87809 | ANAUYLA URIAS CAVALHEIRO LIMA | 77 |
| 266 | 94683 | CLEIA GISLAINE PADILHA | 77 |
| 267 | 90720 | DANIELA RODRIGUES ALVES CORREA | 77 |
| 268 | 88220 | IONE VINHA DA SILVA | 77 |
| 269 | 91598 | VANESSA SCHUENCK OLIVEIRA | 77 |
| 270 | 88697 | BIATRIZ DE OLIVEIRA SOUZA CAMARGO | 77 |
| 271 | 95465 | ISABELI TOZO | 77 |
| 272 | 94903 | ANDRIELE CAMPOS DE MAURA | 77 |
| 273 | 92076 | LETÍCIA CAROLINE DA LUZ | 77 |
| 274 | 87994 | ALINE DE LIMA PEREIRA | 77 |
| 275 | 88894 | ANA CAROLINA KOCK | 77 |
| 276 | 91077 | THAIS GADONSKI | 77 |
| 277 | 88839 | JUCIANE APARECIDA MELO | 76 |
| 278 | 91933 | CLEIA DE LIMA MAIA | 76 |
| 279 | 94840 | ALEXANDRA DIAS | 76 |
| 280 | 94919 | LEILA TOMAZ DE ASSIS DUARTE | 76 |
| 281 | 87910 | ELISANDRA DA SILVA | 76 |
| 282 | 88799 | DEISE KELLY SESSI CAMARGO | 76 |
| 283 | 88501 | CLAUDIA MARIA DA LUZ MARIA DA LUZ HANC | 76 |
| 284 | 92254 | ANA SOLANGE PATALA | 76 |
| 285 | 91294 | ROSE RIBEIRO DOS SANTOS | 76 |
| 286 | 87972 | ANA VANESSA DE ASSIS | 76 |
| 287 | 88417 | MARIANE DE LIMA HUSCZCZ | 76 |
| 288 | 88892 | ELIANE MEDIANEIRA CANABARRO CEZAR | 76 |
| 289 | 94782 | HELENA CRISTINA MORAES FERREIRA QUIRINO | 76 |
| 290 | 90750 | SARA SANTANA DA SILVA | 76 |
| 291 | 94834 | CASSIA DE JESUS MATOS | 76 |
| 292 | 91771 | JUCILENE GULCHINSKI DE MORAIS | 76 |
| 293 | 95028 | JUCINEIA DA SILVA PENKAL | 76 |
| 294 | 87807 | LETÍCIA RODRIGUES DA SILVEIRA | 76 |
| 295 | 95323 | VANESSA CRISTINA LOPES | 76 |
| 296 | 94798 | MARINEZ MENDES DA CRUZ PIRES | 76 |
| 297 | 91986 | GISLAINE DA SILVA OLIVEIRA | 76 |
| 298 | 88103 | JESSICA MARA KUCHNIR | 76 |
| 299 | 88585 | DENISE CARMO DOS SANTOS | 76 |
| 300 | 88079 | BRENDA ALVES FAGA | 76 |
| 301 | 95109 | JAQUELINE APARECIDA BARBOSA | 76 |
| 302 | 92170 | JESSICA RITA WURFEL | 76 |
| 303 | 92409 | ELOISA UKAN HALAMA | 76 |
| 304 | 95486 | MARIANE GOMES FRAGOSO | 76 |
| 305 | 91107 | JACKELINE DOS SANTOS DA SILVA | 76 |
| 306 | 88346 | KAROLINE CARMINATTI OLIVEIRA | 76 |
| 307 | 88080 | GISELEN KAROL DA CRUZ BORA | 76 |
| 308 | 92458 | ISABELLA SAVIGNANO LOPES | 76 |
| 309 | 94909 | LUANNA IZABEL MEIRA MARTINS | 76 |
| 310 | 88473 | NEIVA SIMIONATO | 75 |
| 311 | 94856 | LUCIA APARECIDA ANTONIO DOS SANTOS | 75 |
| 312 | 92280 | ROSA IRIS APARECIDA AZARIAS | 75 |
| 313 | 89611 | HELENA VIEIRA DE SOUZA PRIETO | 75 |
| 314 | 94796 | MARCIA RODRIGUES | 75 |
| 315 | 88762 | KELY CRISTINA ALVES DO NASCIMENTO | 75 |
| 316 | 94833 | MARIZA APARECIDA DIAS | 75 |
| 317 | 94718 | KARINA APARECIDA RIBEIRO | 75 |
| 318 | 92482 | HERICA FURQUIM DOMINGOS | 75 |
| 319 | 95208 | MARISTEL APARECIDA VAZ DE MORAIS | 75 |
| 320 | 88099 | ANA DÉBORA CORDEIRO | 75 |
| 321 | 94753 | RENATA DA SILVA FERREIRA | 75 |
| 322 | 92104 | JUCILEIA CARVALHO | 75 |
| 323 | 92412 | JOELMA MARIA CORDEIRO LUSWARGHI | 75 |
| 324 | 88067 | MARILETE DE FATIMA ANDRADE MIRANDA | 75 |
| 325 | 91827 | MARIA CLAUDIA MEZZOMO SCHMTZ | 75 |
| 326 | 88905 | LORENA ANTERO DO CARMO SANTOS | 75 |
| 327 | 88164 | VANESSA JARECK | 75 |
| 328 | 91618 | LUCIANA VITORASSI | 75 |
| 329 | 87992 | ELIANE DE ANDRADE MALINOSKI | 75 |
| 330 | 89016 | MARIA ALINE DA CRUZ DE ANDRADE | 75 |
| 331 | 88061 | SILVANA DE MACENA MARTINS PIZANI | 75 |
| 332 | 87832 | JUCILENEQUEIROZ DE SOUZA KACKI | 75 |
| 333 | 88041 | JULIANA DE SOUZA LEAL | 75 |
| 334 | 87816 | MAGDA FERNANDA MELO DE OLIVEIRA | 75 |
| 335 | 87774 | CEDINÉIA APARECIDA COELHO SCHUMACHER | 75 |
| 336 | 88224 | LÍLIA VELOSO DE CARVALHO | 75 |
| 337 | 88655 | SANDRA LYSIANE LY LUZ | 75 |
| 338 | 90766 | CAMILA RODRIGUES BILEKI | 75 |
| 339 | 87808 | DAIANE PATRICIA TUREK LUZ | 75 |
| 340 | 88340 | FABIANE PIRES DE SOUZA NASCIMENTO | 75 |
| 341 | 88661 | MEIRIELE REGINA DIAS COUTINHO | 75 |
| 342 | 88318 | DIANA MATOZO | 75 |
| 343 | 92485 | EDILENE AGUIAR BARBOSA | 75 |
| 344 | 91190 | VIVIANE CRISTINA PILATO CONSJUNSCK | 75 |
| 345 | 94981 | JANAINA DE SOUZA DE AMORIM | 75 |
| 346 | 87949 | KASSIELE CELINA DA CRUZ FERREIRA | 75 |
| 347 | 89372 | MARIA CECILIA ROLAND | 75 |
| 348 | 88416 | ERICA BASTOS SALESBRAM | 75 |

| | | | |
|---|---|---|---|
| 349 | 94652 | SUELEN APARECIDA OLIVEIRA BENEDIK | 75 |
| 350 | 94566 | MARCELA MARA FERNANDES | 75 |
| 351 | 91402 | CIBELE SILVA DE ASSIS | 75 |
| 352 | 94895 | VANIA CRISTINA BARBOSA CORDEIRO DA LUZ | 75 |
| 353 | 91823 | BRUNA GESSICA CENEDEZE | 75 |
| 354 | 88255 | LUANA APARECIDA BARBOSA RAMOS | 75 |
| 355 | 87761 | ARIELE CRISTIANE ROCHA | 75 |
| 356 | 91721 | MIRIAN JOYCE BARBOSA | 75 |
| 357 | 89291 | PAMELA FERNANDES FERREIRA CESAR | 75 |
| 358 | 87985 | GESSICA MAISA DE MACENA DE BARROS | 75 |
| 359 | 93493 | FERNANDA MOREIRA BELUSSI SIQUEIRA | 75 |
| 360 | 95051 | NOEMI BUENO SCARDIGLI | 75 |
| 361 | 87955 | JHENIFER TAILAN DE SOUZA | 75 |
| 362 | 94574 | ANDRIELI DE FATIMA MUNIZ VIANNA | 75 |
| 363 | 92047 | FRANCISLENE RIBEIRO POTIER DOS SANTOS | 75 |
| 364 | 88190 | TATIANE DOS SANTOS | 75 |
| 365 | 88172 | ANA YARA ZEGLIN | 75 |
| 366 | 91332 | TALINE DE MOURA DA SILVA DE CAMPOS | 75 |
| 367 | 94773 | MARIANA APARECIDA DE SOUZA RUTHES | 75 |
| 368 | 88480 | DANIELE ALVES DA SILVA | 75 |
| 369 | 88332 | ARIELE RIBEIRO PEREIRA | 75 |
| 370 | 95107 | JOSLAINE DE MELLO RAMOS | 75 |
| 371 | 94559 | ANA PAULA BISPO GOMES RODRIGUES | 75 |
| 372 | 90717 | BRUNA ALVES DE OLIVEIRA | 75 |
| 373 | 87786 | MICHELE FERNANDA FERRREIRA PINTO | 75 |
| 374 | 91188 | PALOMA DA LUZ PEREIRA | 75 |
| 375 | 88819 | MAIRA LINA MALINOSKI | 75 |
| 376 | 88869 | LUANA MARIA IVANKIO KREFER | 75 |
| 377 | 89066 | LORIANE BRUNA ASCHEMACHER WOLFF | 75 |
| 378 | 88710 | MARILEI LUCIANO WERGENSKI | 75 |
| 379 | 91563 | DANUZA MIKOSKI BENTO MAHADO | 75 |
| 380 | 87893 | JACSELEM SOARES MENDES | 75 |
| 381 | 90781 | LUANA APARECIDA DE JESUS | 75 |
| 382 | 90875 | BIANCA CAROLINA TEIXEIRA DE OLIVEIRA | 75 |
| 383 | 90664 | JAKELINE SAIDOCK | 75 |
| 384 | 88112 | SUELEN CAMPOLIM DOS SANTOS | 75 |
| 385 | 91542 | LARISSA FERNANDA BUHRER | 75 |
| 386 | 91244 | VANESSA VAZ DA CRUZ | 75 |
| 387 | 92401 | ANA FLAVIA PEREIRA DE MELO | 75 |
| 388 | 87928 | EDERLA GABRIELE DE ASSIS | 75 |
| 389 | 87944 | MERIAN NATALY SCHEIDT DE SOUZA | 75 |
| 390 | 91236 | JENNYFER LAIANA MANTOVAN DA ROCHA | 75 |
| 391 | 88121 | NADINE ELLEN DOS SANTOS | 75 |
| 392 | 88938 | FERNANDA DE OLIVEIRA SANTOS | 75 |
| 393 | 94554 | TARIANE OLIVEIRA DE LIMA | 75 |
| 394 | 94739 | INAIARA DOS SANTOS PEDROSO | 75 |
| 395 | 88921 | JOSIANE DE FATIMA NOSSOL | 75 |
| 396 | 88048 | INGRID RIBEIRO NEPONUCENO | 75 |
| 397 | 91716 | BRUNA MORO SOARES PEREIRA | 75 |
| 398 | 88902 | EMILI CRISTINA GABARDO DE LIMA | 75 |
| 399 | 91862 | GABRIELA RODRIGUES CHAMBELAN | 75 |
| 400 | 91818 | JESSICA LARISSA ALVES CARVALHO | 75 |
| 401 | 93513 | LARISSA APARECIDA BENTO | 75 |
| 402 | 88932 | CARLA RAIANE BUHRER | 75 |
| 403 | 92405 | ALEXIA SANTOS DA SILVA | 75 |
| 404 | 87981 | MAIARA VERONICA PIROSKI DOS ANJOS | 75 |
| 405 | 87827 | AMANDA FERREIRA DENKE | 75 |
| 406 | 88088 | EVELIN CAROLINE DOS SANTOS MAGALHÃES | 75 |
| 407 | 88802 | SILVANA ROCHA DOS SANTOS | 75 |
| 408 | 88999 | ESTER PEREIRA DOS SANTOS | 75 |
| 409 | 89142 | SARA MAYARA LESQUIEVICZ NEVES | 75 |
| 410 | 92131 | CAROLINE APARECIDA DOS ANJOS | 75 |
| 411 | 89044 | SARA MARIE FERREIRA SCHMEGEL | 75 |
| 412 | 88600 | KEMELIN THAYS BECHER CLAUDINO | 75 |
| 413 | 88759 | JÉSSICA UNDOVSKI | 75 |
| 414 | 95120 | RAFAELY RUBIK | 75 |
| 415 | 88015 | ALESSANDRA GISELE RAMOS DO NASCIMENTO | 75 |
| 416 | 88217 | JULLY APARECIDA CARDOSO | 75 |
| 417 | 87960 | GABRIELLE NATALIE CERINO CAMPOS | 75 |
| 418 | 90669 | CAROLAINE APARECIDA DOS ANJOS | 75 |
| 419 | 96537 | EVENIN CASSIANE IURKO | 75 |
| 420 | 92323 | ISABELA MARIA FRANCO DE ÁVILA | 75 |
| 421 | 88538 | SILVANA DE OLIVEIRA FONSECA PAULITZKI | 75 |
| 422 | 89026 | NADIR DE SOUZA | 74 |
| 423 | 96559 | JOSE DOMINGOS DO AMARAL NETO | 73 |
| 424 | 88050 | KARLA MARIANA DA SILVA COUTINHO | 71 |
| 425 | 88341 | FERNANDA DO ROCIO SALES FERREIRA | 70 |
| 426 | 91799 | CESAR PREVEDELLO COELHO | 70 |
| 427 | 94557 | SOLANGE CAMARGO DOS SANTOS | 69 |
| 428 | 92066 | EDIMARA REGINA DA SILVA RUOTOLO | 69 |
| 429 | 87940 | SILVIA MARIA PERPETUO RIBEIRO | 69 |
| 430 | 95329 | TANIA LEDIANE STANISK | 67 |
| 431 | 92314 | ANA CLAUDIA QUEIROS DE OLIVEIRA CARDOSO | 67 |
| 432 | 95240 | CASSIANI SILVA MAGALHÃES | 66 |
| 433 | 88165 | RAFAEL BARROS RAMALHO | 66 |
| 434 | 90744 | CAROLINE PAZ DAMIAO MIRANDA | 66 |
| 435 | 88184 | ISABELLA CAROLINE ROCHA LEAL | 66 |
| 436 | 88711 | ALDENEIA MARTINS | 65 |
| 437 | 94629 | MARIA SILVANA POERARI BAPTISTA | 65 |

| | | | |
|---|---|---|---|
| 438 | 92276 | KELLEN DAMARIS SOVEK DOS SANTOS | 65 |
| 439 | 91675 | GLAUCIA AIMEE KLAUS PEREIRA | 65 |
| 440 | 92446 | APARECIDA BENEDITA SILVA DE OLIVEIRA | 64 |
| 441 | 88137 | ANDREIA CRISTIANE FERNANDES PRATKA | 64 |
| 442 | 88675 | ANA PAULA BORTOLAN | 64 |
| 443 | 92408 | MARIA ELISA DOS SANTOS BORDIGNON | 63 |
| 444 | 88514 | ANA CRISTINA DA CRUZ SANT'ANNA | 63 |
| 445 | 88560 | VALDIRENE MOTA DOS SANTOS | 63 |
| 446 | 91820 | KÁSSIA REGINA PEREIRA MEDEIROS | 63 |
| 447 | 88550 | JENNIFER APARECIDA PILATO ROCHA | 63 |
| 448 | 88553 | EDILAINE DAIARA DA COSTA | 63 |
| 449 | 88348 | FABIELEN VARGAS MARTINHUK | 62 |
| 450 | 89553 | FLAVIA ISABELLA DA SILVA BARBOSA | 62 |
| 451 | 88913 | GABRIELLI ALVES MYSCZAK | 62 |
| 452 | 88177 | EMILLY APARECIDA BARBOSA | 62 |
| 453 | 94653 | SOLANGE DE FÁTIMA DA SILVA | 61 |
| 454 | 88162 | GISLENE DE FATIMA NUNES ANHAIA | 61 |
| 455 | 88313 | AMANDA TAMARIS CROVADOR | 61 |
| 456 | 92250 | NATYLLE UTZIG DA SILVA | 61 |
| 457 | 92368 | PATRÍCIA MONTEIRO LOPES | 61 |
| 458 | 91917 | GÉSSICA FERREIRA DE ARAÚJO | 60 |
| 459 | 93523 | MILENA SABINA KONOPKA ALVES VIEIRA | 60 |
| 460 | 91579 | ELISA CRISTINA DA SILVA | 60 |
| 461 | 88037 | MARIA APARECIDA DE OLIVEIRA | 59 |
| 462 | 88941 | ANGÉLICA GOMES DA CRUZ | 59 |
| 463 | 92073 | SIMONE MARIA ERNESTI | 59 |
| 464 | 88375 | LUCIMARA FRANCISCA DOS PRAZERES | 59 |
| 465 | 88879 | ELIZANGELA RODRIGUES | 59 |
| 466 | 91409 | CLAIR ANTONIA SANTOS NOVISKI | 59 |
| 467 | 94650 | KAREN CRISTINA DA SILVA | 59 |
| 468 | 92359 | BRENDA CAROLINA KONOPKA | 59 |
| 469 | 90814 | CAROLINA SANTANA PAULINO | 59 |
| 470 | 88522 | SONIA REGINA PEREIRA PERPETUO | 58 |
| 471 | 90776 | JENNIFER ESTHEFANY DA SILVEIRA | 58 |
| 472 | 87991 | BRUNA FERNANDA ELEOTERIO | 58 |
| 473 | 92176 | CAROLINE DA CRUZ MAZUR DA ROCHA | 58 |
| 474 | 88222 | JAQUELINE CORREIA SAFRA | 58 |
| 475 | 90864 | GABRIELA PIZA DA SILVA | 58 |
| 476 | 88771 | LUANA SCHINAIDER | 58 |
| 477 | 88474 | DENISE RIBEIRO DA CRUZ | 58 |
| 478 | 88156 | MAYRA DE SOUZA PEREIRA CLAUDIO | 58 |
| 479 | 88140 | ANA LÍVIA DOS SANTOS | 58 |
| 480 | 88196 | ELIANE DE MELO CORREA | 57 |
| 481 | 91661 | MARLENE APARECIDA DUCATE SANTA ANA | 57 |
| 482 | 91838 | VALDIRENE DO ROCIO SANTOS CORDEIRO | 57 |
| 483 | 90788 | FÁBIO AURÉLIO PEPE | 57 |
| 484 | 92115 | LINA APARECIDA ORTIZ | 57 |
| 485 | 96604 | GLAUCIA NASCIMENTO DE SOUZA | 57 |
| 486 | 87799 | JOCIMARA DE SOUZA SILVA | 57 |
| 487 | 88469 | JUCIELY PAMELA DA SILVA | 57 |
| 488 | 88930 | MICHELLE RODRIGUES CHAVES | 57 |
| 489 | 94742 | DAIANE CRISTINA DA SILVA DA MOTA | 57 |
| 490 | 88645 | GRACIANA FERREIRA | 57 |
| 491 | 95062 | SABRINA FERNANDES | 57 |
| 492 | 87982 | JUSSARA MARIA DAS CHAGAS MIRANDA | 57 |
| 493 | 91682 | AGHATA CHRISTYE DE SOUZA PINTO | 57 |
| 494 | 88207 | JENNYFFER DE SOUZA SIMÕES | 57 |
| 495 | 95306 | JAQUELINE MARTINS VIEIRA | 57 |
| 496 | 93533 | TALIANE FREITAS GALVÃO | 57 |
| 497 | 88595 | PATRICIA QUADROS LIMA MIGUEL | 56 |
| 498 | 89080 | GEICIANE BASTOS | 56 |
| 499 | 88385 | REGIANE BRAGA SANTOS | 56 |
| 500 | 88297 | SUELLEN NICODEMOS DE BEM | 56 |
| 501 | 88008 | FERNANDA CORREA MARQUES | 56 |
| 502 | 88248 | CAMILA MARQUES SUCHARSKI | 56 |
| 503 | 88947 | FABÍOLA DOS SANTOS CATTONI QUADROS | 56 |
| 504 | 88100 | MILEINE DE LURDES MACIEL DOS REIS | 56 |
| 505 | 88708 | DENISE DE SOUZA PINTO | 56 |
| 506 | 89624 | URSULA CRISTIANE PALTE MACHADO | 56 |
| 507 | 88516 | JÉSSICA MONTEIRO DOS SANTOS | 56 |
| 508 | 88791 | ARIANE RANGEL | 56 |
| 509 | 91738 | MONIQUE GUIMARÃES DA SILVA | 56 |
| 510 | 92078 | JOICE BOCHNIAK SILOR | 56 |
| 511 | 92437 | POLYANA REGINA DE OLIVEIRA CARVALHO | 56 |
| 512 | 89629 | ELEN GREVINSKI | 56 |
| 513 | 94996 | LARISSA CAMARGO RODRIGUES | 56 |
| 514 | 88496 | BARBARA DE OLIVEIRA LUZ | 56 |
| 515 | 88201 | ANGELICA MARA DO NASCIMENTO ARAUJO | 56 |
| 516 | 88032 | ELIANE DE ALMEIDA CARDOSO SILVA MOREIRA | 55 |
| 517 | 88303 | MARLA CRISTINA FIGUEIREDO GOMES DA SILVA | 55 |
| 518 | 92455 | ELIANE DA SILVA OLIVEIRA KLEY ALVES | 55 |
| 519 | 91691 | CLEONICE DE OLIVEIRA CORDEIRO DOS SANTOS | 55 |
| 520 | 91625 | LUANA DE FÁTIMA SKORIE | 55 |
| 521 | 88381 | PALOMA DOS SANTOS DE LIMA | 55 |
| 522 | 87801 | LUANA DE PAULA SANTOS | 55 |
| 523 | 92442 | LETICIA FERNANDES MUNIZ | 55 |
| 524 | 87866 | ANA MARIA URBANO | 55 |
| 525 | 88033 | ANA CAROLINA OLIVEIRA RODRIGUES | 55 |
| 526 | 87763 | MARIA EDUARDA LIMA VIEIRA | 55 |

| | | | |
|---|---|---|---|
| 527 | 95243 | ANDRESSA MARIA MESSIANO DOS SANTOS ANTUNES | 55 |
| 528 | 91835 | NICOLE CRISTINE DOS SANTOS DE ARAUJO | 55 |
| 529 | 95042 | KARINE DE SOUZA DA SILVA | 55 |
| 530 | 90756 | ANA CAROLINE SILVA DE SOUZA | 55 |
| 531 | 87854 | KETLLYN MAYARA PRADO DA SILVA | 55 |
| 532 | 88633 | GABRIELE DOS SANTOS CAROLINO | 55 |
| 533 | 87783 | RENATA LIMA VIEIRA | 55 |
| 534 | 92229 | EMANUELLE ORTILIANO CASA | 55 |
| 535 | 88228 | AMANDA BEATRIZ PAULIV GONCALVES | 55 |
| 536 | 87796 | BRUNA MUNIKE DE MELLO | 55 |
| 537 | 88665 | ADRIELI PRUCH | 55 |
| 538 | 88712 | AMANDA KAOANI DE SOUZA CESAR | 55 |
| 539 | 88916 | GISLAINE GUIMARÃES ALVES | 55 |
| 540 | 87791 | BRENDA MACHADO | 55 |
| 541 | 91648 | MARIA FERNANDA BARBOSA CLAUDINO | 55 |
| 542 | 88676 | ANA KAUANE GONÇALVES | 55 |
| 543 | 88205 | ERICKA ZANETTI MARTINS | 55 |
| 544 | 88893 | GABRIELA DE OLIVEIRA VILELA | 55 |
| 545 | 88961 | BRENDA CORISCO HERMÓGENES | 55 |
| 546 | 88601 | YASMIN RIBEIRO FERREIRA | 55 |
| 547 | 88477 | SUELLEN GUIMARÃES SAMPAIO | 55 |
| 548 | 92075 | RAQUEL DIOLINDO MENDES | 55 |
| 549 | 91996 | KAMILE DA CRUZ MAZUR | 55 |
| 550 | 88386 | VITÓRIA EDUARDA VEIGA DE SOUZA | 55 |
| 551 | 96583 | MAYARA CAROLINE FREITAS CARDOSO | 55 |
| 552 | 92396 | EMELLY EDUARDA BEZERRA FERREIRA PEREIRA | 55 |
| 553 | 94851 | EDUARDA STOPA | 55 |

Mandirituba, 10 de fevereiro de 2022.

***CAROLINE BEVILACQUA***
Presidente

***KAMILA CHUPEL RIBAS***
Secretária

***CRISTIANE SCHELBAUER GONCALVES RIBEIRO***
Membro

**Publicado por:**
Caroline Bevilacqua
**Código Identificador:**B3966225

## ESTADO DO PARANÁ
## PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS

### GABINETE
### DECRETO Nº 971/2022

Abre Crédito Adicional Suplementar por Superávit de Arrecadação no valor de R$ 3.460.000,00 (três milhões, quatrocentos e sessenta mil reais) e a efetuar alterações de natureza técnica no orçamento vigente do Município.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE MATINHOS**, no uso de suas atribuições, tendo por base a Lei Federal nº. 4.320/64 e a autorização constante da Lei nº. 2314 de 22 de dezembro de 2021.

Decreta:

**Art. 1º -** Fica aberto no Orçamento vigente o Crédito Adicional Suplementar por Superávit de Arrecadação para o exercício de 2022 em conformidade com a Lei Federal 4.320, no valor total de R$ 3.460.000,00 (três milhões, quatrocentos e sessenta mil reais) conforme abaixo:

| Programa de Trabalho | Cat. Eco. Despesa | Descrição Cat. Eco. Despesa | Valor | Fonte |
|---|---|---|---|---|
| 04.001.0004.0122.0104.2009 | 3449061000000000000 | Aquisição de imóveis | 800.000,00 | 00510 |
| 04.001.0004.0122.0104.2009 | 3449061000000000000 | Aquisição de imóveis | 1.300.000,00 | 00002 |
| 04.001.0004.0122.0104.2009 | 3449061000000000000 | Aquisição de imóveis | 1.360.000,00 | 00000 |

**Art. 2º -** Como recurso à abertura do Crédito mencionado no artigo anterior, fica autorizado o Poder Executivo Municipal, conforme prescreve a Lei Federal nº 4.320/64, em seu artigo 43, abrir por Superávit Financeiro no valor de R$ 3.460.000,00 (três milhões, quatrocentos e sessenta mil reais) nas fontes de recurso 00000, 00002 e 00510.

**Art. 3º –** Fica alterado conforme a Lei 2289, fica alterado o valor global das ações, no exercício de 2022, na Lei de Diretrizes Orçamentárias, conforme alterações orçamentárias disposta neste Decreto.

**Art. 4º –** Fica alterado, conforme a Lei 2290, de Novembro de 2021 - Lei do PPA 2022/2025, em seus artigos 11 e 12, o valor global das ações, no exercício de 2022.

**Art. 5º –** Fica alterado o Cronograma de Desembolso mensal.

**Art. 6º –** Este Decreto entra em vigor a partir da data de sua Assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Matinhos, 1 de fevereiro de 2022.

***JOSE CARLOS DO ESPIRITO SANTO***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Bruna Farina
**Código Identificador:**08AD0A7F

**ESTADO DO PARANÁ**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MATO RICO**

**MUNICÍPIO DE MATO RICO**
**ATA DE REGISTRO E PREÇOS 05/2022**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº05/2022**
**PREGÃO PRESENCIAL Nº 02/2022**

**CONTRATANTE: O MUNICIPIO DE MATO RICO**, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ nº. 95.684.510/0001-31, com sede Avenida das Araucárias, s/nº, na Cidade de Mato Rico, Estado do Paraná, neste ato devidamente representado por seu Prefeito, em pleno exercício de seu mandato e funções, a Senhor **EDELIR DE JESUS RIBEIRO DA SILVA**, residente e domiciliado nesta Cidade, portador da Cédula de Identidade Rg nº 4.043.712-6 - SESP – Pr, e inscrito no CPF sob nº 464.922.919-72, e de outro lado, a empresa **CONTRATADA: HELIO JOSE MARTINS PEREIRA** ,Inscrita no CNPJ sob nº.**36.981.328/0001-83**, com sede na rua Pioneira maria lopes nº 366, Jardim Novo Bortioga cidade de Sarandi Paraná, neste ato representado por seu representante legal Sr, **HELIO JOSE MARTINS PEREIRA** portador do RG nº8610882-8 e do CPF nº008.815.989-25, residente e domiciliado na cidade de Sarandi Pr.

**– DO OBJETO DO CONTRATO**
–O objeto do presente Processo Licitatório é a Contratação de empresa de Parque de Diversões, para exploração de espaço público no MUNICÍPIO DE MATO RICO, conforme especificações e quantitativos estabelecidos neste documento.

**– DAS ESPECIFICAÇÕES E QUANTIFICAÇÃO DO OBJETO**

| ITEM | DESCRIÇÃO DO PRODUTO | QUANT | UNIDADE DE MEDIDA | VALOR UNITÁRIO | TOTAL |
|---|---|---|---|---|---|
| | Instalação de parque de diversões, com os seguintes brinquedos; um sking dance; um extreme surf; um tromba tromba; um cavalinho; um fusquinha; uma motinha. A data para instalação e funcionamento de 29/01/2022 até 31/01/2022. O parque a empresa deverá estar devidamente registrado no conselho competente, para posterior emissão de art. | 1 | Und. | 102.300,00 | 102.300,00 |

**– DA FORMA DE FORNECIMENTO E PRAZO**
– A forma de fornecimento/retirada e prazo de entrega do objeto acima mencionado se fará de

acordo com o Edital.

**– DO VALOR**
– Pelo fornecimento do objeto ora contratado, a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor total de **R$**102.300,00 (cento e dois mil e trezentos reais), aqui por diante denominado
"VALOR CONTRATUAL".

– No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

– O MUNICÍPIO DE MATO RICO não se responsabilizará por despesa, efetuada pelo fornecedor, que não tenha sido expressamente acordada no presente instrumento.

**– DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS**
– Serão utilizados recursos livres, e a despesa da presente Licitação ocorrerá à conta das seguintes dotações:

| Grupo da Fonte | Funcional programática | Fonte de recurso |
|---|---|---|
| Exercício | 02.001.04.122.0201.2002.3.3.90.39.00.00 | 1000 |

**– DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO E REAJUSTE**
– O pagamento será efetuado através de transferência eletrônica, para conta em nome da Pessoa Jurídica contratada, no prazo máximo de Trinta (30) dias a contar do recebimento definitivo.

– A vencedora do certame deverá apresentar, no departamento de Compras, as notas fiscais relativos ao produto, acompanhadas das certidões (FGTS, INSS, TRABALHISTA, FEDERAL, ESTADUAL E MUNICIPAL) em validade para o pagamento.

– Ao emitir a nota fiscal deverá a empresa enviar a mesma, no dia da emissão e via e-mail **(licitacoes@matorico.pr.gov.br).** Caso a contratada não receba a confirmação do recebimento do documento fiscal, deverá entrar em contato com o Departamento de Compras deste Município para evitar qualquer prejuízo às partes. Contato: (42) 3633-1160).

**– DO REAJUSTE E REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO**
– Os preços dos serviços não serão reajustados durante a vigência do Contrato.

– A empresa contratada poderá, desde que justificada a necessidade, protocolar por escrito pedido de reequilíbrio econômico-financeiro, devidamente instruído com provas do efetivo aumento dos preços dos produtos e serviços, as quais deverão ser analisadas pela administração municipal no prazo de até 20 dias, prorrogáveis por igual período quando for necessária a notificação da empresa para complementação das provas. Enquanto não formulado ou não analisado o pedido de reequilíbrio econômico-financeiro, a empresa contratada deverá manter o regular fornecimento dos produtos, sob pena de incidir nas penas de inadimplemento.

– O reequilíbrio econômico-financeiro será limitado ao desconto dado no certame.

– Ocorrendo atraso de pagamento por culpa exclusiva do CONTRATANTE, o valor devido será atualizado financeiramente, entre as datas do vencimento e do efetivo pagamento, de acordo com a variação "pro rata tempore" do Índice de Preço ao Consumidor Amplo (IPCA).

**– DA RESPONSABILIDADE CIVIL DA CONTRATADA**
– A CONTRATADA assumirá integral responsabilidade por danos causados a CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes da execução deste contrato, inclusive acidentes, mortes, perdas e destruições parciais ou totais, isentando a Contratante de todas as reclamações que possam surgir, consequentemente, a este contrato, ainda que tais reclamações sejam resultantes de atos de seus prepostos ou de qualquer pessoa física ou jurídica na execução dos mesmos.

**– DOS DIREITOS E RESPONSABILIDADES DAS PARTES**
– Constituem direitos de a CONTRATANTE receber o objeto deste Contrato nas condições avencadas e da CONTRATADA perceber o valor ajustado na forma e prazo convencionados.
– Constituem obrigações da CONTRATANTE:
Efetuar o pagamento;
Receber o objeto e conferir as especificações técnicas com as constantes no termo de referência, no instrumento convocatório e na proposta da contratada, recusando-o na hipótese de desconformidade com as características pretendidas.
Prestar as informações e os esclarecimentos solicitados pela contratada, relacionados com o objeto pactuado.
Comunicar, por escrito, à contratada quaisquer irregularidades verificadas no objeto fornecido.
Comunicar, por escrito, à contratada o não recebimento do objeto, apontando as razões da sua desconformidade com as especificações contidas neste termo de referência, no instrumento convocatório ou na proposta apresentada.
Proporcionar as condições para que a contratada possa cumprir as obrigações pactuadas.

– Constituem obrigações da CONTRATADA:
Apresentar sempre que solicitado, durante a execução do Contrato, documentos que comprovem estar cumprindo a legislação em vigor quanto às obrigações assumidas na licitação, em especial encargo social, trabalhistas, previdenciários, tributários, fiscais e comerciais.
Obedecer às especificações do objeto, observando a qualidade e prazo de validade exigidos no Termo de Referência e no ato convocatório, bem como a marca e modelo constantes da proposta apresentada.
Responsabilizar-se pelo transporte do objeto licitado até as dependências da contratante, como também pelas despesas a ele inerentes.
Entregar o objeto no prazo estabelecido.
Responsabilizar-se pela qualidade, quantidade e resistência dos objetos fornecidos, que deverão ser novos e de primeira qualidade.
Manter, durante o fornecimento, em compatibilidade com as obrigações a serem assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.
Observar a regularidade fiscal, uma vez que a emissão da ordem bancária será efetuada somente após a nota fiscal/fatura ser conferida, aceita e atestada por serviços responsável e ter sido verificada a regularidade da Contratada.

**10– DOS TERMOS ADITIVOS**
– Nas contratações em que se façam necessárias inclusões de qualquer elemento não constante do presente, serão efetuadas por "ANEXO ou TERMO ADITIVO" que integrarão o Contrato para todos os fins e efeitos de direito.

– O Contratado fica obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários nas obras, serviços ou compras, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato conforme dispõe os § 1° e 2°, do artigo 65 da Lei n° 8.666193.

**11– DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS PARA O CASO DE INADIMPLEMENTO CONTRATUAL**
– Nos casos de atraso injustificado, de inexecução parcial, de descumprimento de obrigação convencionada, de falha na execução da Ata ou da contratação respectiva, bem como nos de inexecução total do objeto, garantida a ampla defesa, o fornecedor poderá ser apenado, isoladamente ou juntamente às multas definidas nos itens elencados abaixo (e seus subitens), com as seguintes penalidades:
– Advertência;

– Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com qualquer órgão do MUNICÍPIO DE MATO RICO, por prazo não superior a dois anos; ou;
– Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a beneficiária ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo da sanção aplicada com base no item anterior;

**10.2 –** Poderá ser aplicada a sanção de advertência nas seguintes condições:
– Descumprimento parcial das obrigações e responsabilidades assumidas, bem como nas situações que ameacem a qualidade do produto/material, serviço ou a integridade patrimonial ou humana;
– Outras ocorrências que possam acarretar transtornos ao desenvolvimento dos serviços do MUNICÍPIO DE MATO RICO, desde que não caiba a aplicação de sanção mais grave.
– Será aplicada multa nas seguintes condições:
– No caso de atraso injustificado na execução do objeto do Contrato, será aplicada multa de 1% (um) por cento sobre o valor da parcela inadimplida, por dia de atraso, até o limite de cinco (05) dias, depois disso será aplicada multa de 5% (cinco) por cento sobre o valor da parcela inadimplida, por dia de atraso. Após vinte (20) dias de atraso será caracterizada inexecução parcial do objeto.

– No caso de reincidência, será aplicada a multa de 10% (um por cento) sobre o valor da parcela inadimplida, por dia de atraso, até o limite de cinco (05) dias, depois do qual será caracterizada a inexecução parcial do objeto.

– No caso de inexecução parcial do objeto contratado, será aplicada multa de 15% (quinze por cento) sobre o valor da parte inadimplida.
– No caso de reincidência, será aplicada a multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor da parte inadimplida.
– No caso de inexecução total do objeto da Ata, a multa aplicada será de 30% (trinta por cento) sobre o valor total do pedido.

– Será configurada a inexecução total na hipótese de descumprimento total das obrigações e responsabilidades assumidas ou quando houver atraso injustificado para início da execução do objeto contratado que supere o prazo máximo de 15 (quinze) dias.

– Pelo descumprimento injustificado de outras obrigações que não configurem inexecução total ou parcial, bem como mora no adimplemento, será aplicada multa de 2% (dois por cento) sobre o valor total do pedido.
– Em caso de reincidência, será aplicada a multa de 5% (cinco por cento) sobre o valor total do pedido.

– A fixação da multa compensatória referida nos itens anteriores não obsta o ajuizamento de demanda buscando indenização suplementar em favor do MUNICÍPIO DE MATO RICO, sendo o dano superior ao percentual referido.
– O valor da multa poderá ser descontado da fatura devida ao fornecedor.

– Se o valor da fatura for insuficiente, fica o fornecedor obrigado a recolher a importância devida no prazo de 15 (quinze) dias, contados da comunicação oficial.

– Esgotados os meios administrativos para cobrança do valor devido pelo fornecedor ao MUNICÍPIO DE MATO RICO, este será encaminhado para inscrição em dívida ativa.

– Ficará impedida de licitar e contratar com o MUNICÍPIO DE MATO RICO, pelo prazo de até dois
(02) anos, garantida a ampla defesa, o fornecedor que:

– Recusar-se injustificadamente, após ser considerado adjudicatário, a assinar o contrato, aceitar ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo estabelecido pela Administração.

– Não mantiver sua proposta.

– Abandonar a execução do contrato.

– Incorrer em inexecução contratual.

– A declaração de inidoneidade será aplicada a quem:

– Fizer declaração falsa na fase de habilitação.

– Apresentar documento falso.

– Frustrar ou fraudar, mediante ajuste, combinação ou qualquer outro expediente, o procedimento.

– Afastar ou procurar afastar participante, por meio de violência, grave ameaça, fraude ou oferecimento de vantagem de qualquer tipo.

– Agir de má-fé na relação contratual, comprovada em procedimento específico.

– Tenha sofrido condenação judicial definitiva por praticar, por meios dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos.

– Tenha sofrido condenação definitiva por ato de improbidade administrativa, na forma da lei.

– As penalidades serão aplicadas sem prejuízo das demais sanções, administrativas ou penais, previstas na Lei 8.666/93.

**12– DO RECEBIMENTO**
**12.1 –** Nos termos dos artigos 73 a 76 da Lei 8.666/1993, o objeto desta licitação será recebido:
Provisoriamente, no ato da entrega do (s) produto (s), para imediata verificação da conformidade do material com as especificações do objeto licitado;
– Definitivamente, em no máximo 15 (quinze) dias contados o recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação.
**13– DA FISCALIZAÇÃO**
– A gestão e a fiscalização do contrato estarão ao encargo da Secretaria Municipal de Administração.

– A fiscalização da execução do objeto deste Contrato será feita pela CONTRATANTE, através de profissionais qualificados.
– Tanto o fiscal quanto seu suplente poderá ser substituído mediante Portaria de Designação emitida pelo Prefeito Municipal, devidamente comunicada à empresa contratada.

– A omissão, total ou parcial, da fiscalização não eximirá o fornecedor da integral responsabilidade pelos encargos ou serviços que são de sua competência.

– Ao tomarem conhecimento de qualquer irregularidade ou inadimplência por parte da contratada, os titulares da fiscalização deverão, de imediato, comunicar por escrito ao órgão de administração da CONTRATANTE, que tomará as providências para que se apliquem as sanções previstas na lei, no Edital, no Termo de Referência e na Minuta de Contrato sob pena de responsabilidade solidária pelos danos causados por sua omissão.

– É de responsabilidade do Fiscal do Contrato a indicação de qual penalidade o órgão de administração deverá aplicar à contratada, em caso de irregularidade ou inadimplência por parte da contratada.

**14– DO CONTRATO E SUBCONTRATAÇÃO**
**14.1 –** Fica expressamente proibido a CONTRATADA substabelecer, subcontratar, ceder ou transferir a terceiros, total ou parcialmente, os direitos e obrigações estipulados neste Contrato sem:
(I) a anuência expressa (por escrito) do CONTRATANTE; e (II) o atendimento das condições que venham a ser estipuladas pela CONTRATANTE para tanto.
**15– DA RESCISÃO**
**–** O presente Contrato poderá ser rescindido caso ocorram quaisquer dos fatos elencados no
art. 78 e seguintes da Lei nº 8.666/93.
**–** A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE no art. 80 da Lei nº 8.666/93 em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº 8.666/93.
**16– DA VIGÊNCIA**
**16.1 –**O prazo de vigência do presente contrato será até 29/01 de 2023.

**17– DA FRAUDE E DA CORRUPÇAO**
**–** Os licitantes devem observar e o contratado deve observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual. Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:
– **Prática corrupta:** oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou execução de contrato;
– **Prática fraudulenta:** a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou execução do contrato;
– **Prática colusiva:** esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não competitivos;
– **Prática coercitiva:** causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato;
– **Prática obstrutiva:** (i) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes dos organismos financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração das alegações de prática prevista, deste Edital; (ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral e promover inspeção.
**–** Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre uma empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo indeterminado, para a outorga de contratos financiados pelo organismo se, em qualquer momento, constatar oenvolvimento de empresa, diretamente ou por meio de um agente, em praticas corruptas, fraudulentas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução em contrato financiado pelo organismo.

**–** Considerando os propósitos das cláusulas acima, o licitante vencedor, como condição para a contratação deverá concordar e autorizar que, na hipótese de o contrato vir a ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, permitirá que o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local da execução do contrato e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução do contrato.
**18– DA VINCULAÇAO AO EDITAL E À PROPOSTA**
**18.1 –** O presente contrato está vinculado aos termos do Edital de Licitação – Pregão Presencial Nº 02/2022 – Processo Licitatório Nº 02/2022 e seus anexos, bem como à Proposta da licitante vencedora.

**19– DO CONHECIMENTO DAS PARTES**
**19.1 –** Ao firmar este instrumento declara a CONTRATADA ter plena ciência de seu conteúdo, bom como dos demais documentos vinculados ao presente Contrato e do procedimento licitatório.
**20– DOS CASOS OMISSOS**
**20.1 –** Os casos omissos serão dirimidos de comum acordo entre as partes, com base na legislação em vigor e pela legislação aplicável à matéria, especialmente a Lei nº 8.666/93.
**21– DO FORO**
**21.1 –** As partes contratantes ficam obrigadas a responder pelo cumprimento deste termo, perante o Foro da Comarca de Pitanga - Pr. Não obstante qualquer mudança de domicilio da CONTRATADA que, em razão disso, é obrigada a manter um representante com plenos poderes para receber notificação, citação inicial e outras medidas em direito permitidas.
Justas e contratadas firmam as partes este instrumento em 02 (duas) vias de igual teor, com as testemunhas presentes no ato, a fim de que se produzam efeitos legais.

Mato Rico - Pr., 29 de janeiro de 2022.

Municipio de Mato Rico
***EDELIR DE JESUS RIBEIRO DA SILVA***
Contratante

Helio Jose Martins Pereira 00881598925
***HELIO JOSE MARTINS PEREIRA***
Contratada

Testemunhas:

Marcelo Bednarczuk
CPF:050.534.929-99

Jorge Alexandre da Silva Humeniuk
CPF: 060.594.609-41

**Publicado por:**
Marcelo Bednarczuk
**Código Identificador:**8EF991B4

**ESTADO DO PARANÁ**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRETES**

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**
**EDITAL Nº 003 10 DE FEVEREIRO DE 2022 - SMEDE**

**A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ESPORTE** do Município de Morretes – Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando o Edital nº 001/2021, de 09 de dezembro de 2021, que tratou do Processo Seletivo Simplificado para os empregos de Professor i e Professor II, resolve:

**TORNAR PÚBLICO**

A 2ª CONVOCAÇÃO dos candidatos abaixo relacionados para entrega de TODOS OS DOCUMENTOS elencados nos **itens 5.1 e 5.2 do Edital 001/2021.**

**PROFESSOR I**

| **Classificação** | **Nome**<br>***Conforme preenchimento na inscrição** | **Pontuação** |
|---|---|---|
| 12° | Viviane Cristina Schimure | 55 |
| 13° | Patricia Moreira dos Santos | 55 |
| 14° | Simone Leite Tomás | 55 |
| 15° | Patrícia do Rocio Merem Sena | 55 |
| 16° | Rosana Pereira Vidal | 55 |
| 17° | Joyce Carlesso da Silva Tavares Robassa | 55 |
| 18° | Patrícia Cristina do Rosário. | 55 |
| 19° | Suelen Silva de Souza Sabino | 55 |
| 20° | Rafaele Veiga da Cruz Martins | 55 |
| 21° | Catiane Machado Carneiro | 55 |
| 22° | Daiane Jacques Rosa | 55 |
| 23° | Naiany do Couto | 55 |
| 24° | Marco Antonio Rodrigues Leite | 55 |
| 25° | Marina Petenusso Duarte | 55 |
| 26° | Rogerio Rubens Marchalek | 50 |
| 27° | Lucimara costa dos santos | 50 |
| 28° | JANE DEMETRIA BARBOSA DA SILVA | 50 |
| 29° | Edilaine Alves pinheiro silva | 50 |
| 30° | Mônica Priscila Lacerda Da Silva | 50 |
| 31° | Maristela Colodel da Silva | 50 |
| 32° | CLAUDINEIA SOUZA DOS SANTOS | 50 |
| 33° | Janaina do Rosário Santos | 50 |

**PROFESSOR II**

| Classificação | Nome ***Conforme preenchimento na inscrição** | Pontuação |
|---|---|---|
| | **LÍNGUA PORTUGUESA/INGLESA** | |
| 2° | Letícia Ivanoski | 25 |

A apresentação de TODOS documentos deve ocorrer no período de **16 e 17 de fevereiro, no horário das 08:00 às 12:00 e das 13:00 às 17:00** na sede da Secretaria Municipal de Educação e Esporte-SMEDE.
Os professores com documentação devidamente legitimada serão convocados a comparecer na sede da Secretaria Municipal de Educação e Esporte para escolha de vaga na data de 18 de fevereiro 2022, às 17h30min.

Dê-se ciência e cumpra-se.

Morretes, 10 de fevereiro de 2022.

***ADRIANA ASSUMPÇÃO***
Secretária Municipal de Educação e Esporte
Portaria nº 06 de 04/01/2021

**Publicado por:**
Deborah Charello dos Santos
**Código Identificador:**D72A9C85

**ESTADO DO PARANÁ**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU**
**DECRETO N.º 36/2022**

**Rua 7 de Setembro, 499 - Centro - Fone: 44 3244-0400 - CEP: 87.140-000**
**CNPJ (MF): 76.282.664/0001-52 PAICANDU/PR**
**DECRETO N.º 36/2022**

*Abre no orçamento vigente crédito adicional SUPLEMENTAR , por SUPERÁVIT FINANCEIRO e da outras providências.*

O Prefeito Municipal de PAICANDU/PR, no uso das atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei nº 3112/2021, de 23 de dezembro de 2021.

**DECRETA:**

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional SUPLEMENTAR, por SUPERÁVIT FINANCEIRO, no Orçamento Geral do Município, no valor de R$ 2.181.400,80 , destinados ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

| **Suplementação(ões)** | |
|---|---|
| Órgão - 02 - GABINETE DO PREFEITO | |
| Unidade - 02001 - GABINETE DO PREFEITO | |
| Funcional - 04.122.0201.1002000 - AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA O GABINETE DO PREFEITO | |
| Despesa - 1 - 449052 - 00000 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE | **10.000,00** |
| Órgão - 03 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO | |
| Unidade - 03001 - DEPARTAMENTO DA SECRETARIA DE ADMINISTRACAO | |
| Funcional - 04.122.0301.1012000 - AQ. DE EQUIP. E IMOB. DA SEC. DE ADM. | |
| Despesa - 29 - 449052 - 00000 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE | **50.000,00** |
| Órgão - 03 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO | |
| Unidade - 03001 - DEPARTAMENTO DA SECRETARIA DE ADMINISTRACAO | |
| Funcional - 04.122.0301.2008000 - MANUTENCAO DO GABINETE DO SECRETARIO DE ADMINISTRAÇÃO | |
| Despesa - 38 - 339039 - 00000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA | **200.000,00** |
| Órgão - 03 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO | |
| Unidade - 03003 - DIVISAO DE RECURSOS HUMANOS | |
| Funcional - 04.122.0302.2030000 - MANUTENCAO DA DIVISAO DE RECUROS HUMANOS | |
| Despesa - 43 - 319001 - 00550 - APOSENTADORIAS DO RPPS, RESERVA REMUNERADA E REFORMAS | **328,86** |
| Órgão - 03 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO | |
| Unidade - 03003 - DIVISAO DE RECURSOS HUMANOS | |
| Funcional - 04.122.0302.2030000 - MANUTENCAO DA DIVISAO DE RECUROS HUMANOS | |
| Despesa - 44 - 319001 - 00551 - APOSENTADORIAS DO RPPS, RESERVA REMUNERADA E REFORMAS | **4.627,32** |
| Órgão - 04 - SECRETARIA DE FINANÇAS | |
| Unidade - 04001 - DEPARTAMENTO DE FINANÇAS | |
| Funcional - 04.123.0401.2040000 - MAN. DA SECRETARIA DE FINANCAS | |
| Despesa - 77 - 449052 - 00000 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE | **10.000,00** |
| Órgão - 05 - SECRETARIA DE PLANEJAMENTO | |
| Unidade - 05001 - DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO | |
| Funcional - 04.121.0501.2009000 - MANUTENCAO DA SECRETARIA DE PLANEJAMENTO | |
| Despesa - 100 - 449052 - 00000 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE | **10.000,00** |
| Órgão - 06 - SECRETARIA DE OBRAS | |
| Unidade - 06001 - DEPARTAMENTO DE OBRAS PUBLICAS | |
| Funcional - 15.451.0602.1072000 - OBRAS E INSTALACOES DESENVOLVIMENTO URBANO | |
| Despesa - 104 - 449051 - 00501 - OBRAS E INSTALAÇÕES | **79.687,77** |
| Órgão - 13 - SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE | |
| Unidade - 13003 - MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE | |
| Funcional - 18.541.1306.1220000 - AQUISICAO EQUIPAMENTOS MEIO AMBIENTE | |
| Despesa - 249 - 449052 - 00000 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE | **100.000,00** |
| Órgão - 14 - SECRETARIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS | |
| Unidade - 14001 - DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS PUBLICOS | |
| Funcional - 15.452.1401.1184000 - AQUISICAO EQUIPAMENTOS SERVICOS PUBLICOS | |
| Despesa - 253 - 449052 - 00000 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE | **300.000,00** |
| Órgão - 14 - SECRETARIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS | |
| Unidade - 14001 - DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS PUBLICOS | |
| Funcional - 15.452.1401.2010000 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE SERV. PUBLICOS | |
| Despesa - 260 - 339030 - 00510 - MATERIAL DE CONSUMO | **120.000,00** |
| Órgão - 14 - SECRETARIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS | |
| Unidade - 14001 - DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS PUBLICOS | |
| Funcional - 15.452.1401.2010000 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE SERV. PUBLICOS | |
| Despesa - 261 - 339030 - 00511 - MATERIAL DE CONSUMO | **58.416,58** |
| Órgão - 14 - SECRETARIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS | |
| Unidade - 14001 - DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS PUBLICOS | |
| Funcional - 15.452.1401.2010000 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE SERV. PUBLICOS | |
| Despesa - 262 - 339030 - 00713 - MATERIAL DE CONSUMO | **22,31** |
| Órgão - 14 - SECRETARIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS | |
| Unidade - 14001 - DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS PUBLICOS | |
| Funcional - 15.452.1401.2010000 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE SERV. PUBLICOS | |
| Despesa - 265 - 339039 - 00510 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA | **102.597,23** |
| Órgão - 14 - SECRETARIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS | |
| Unidade - 14001 - DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS PUBLICOS | |
| Funcional - 15.452.1405.2015000 - MANUTENÇÃO DAS ATIV. DA ILUMINAÇAO PUBLICA | |
| Despesa - 271 - 339039 - 00507 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA | **106.709,19** |
| Órgão - 14 - SECRETARIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS | |
| Unidade - 14001 - DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS PUBLICOS | |
| Funcional - 15.452.1406.2021000 - CONSERVACAO DE VIAS PUBLICAS TAPA-BURACOS | |
| Despesa - 273 - 339030 - 00504 - MATERIAL DE CONSUMO | **405.212,47** |
| Órgão - 14 - SECRETARIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS | |
| Unidade - 14001 - DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS PUBLICOS | |
| Funcional - 15.452.1406.2021000 - CONSERVACAO DE VIAS PUBLICAS TAPA-BURACOS | |
| Despesa - 274 - 339030 - 00512 - MATERIAL DE CONSUMO | **27.465,78** |
| Órgão - 04 - SECRETARIA DE FINANÇAS | |
| Unidade - 04001 - DEPARTAMENTO DE FINANÇAS | |
| Funcional - 04.123.0401.2040000 - MAN. DA SECRETARIA DE FINANCAS | |
| Despesa - 295 - 332293 - 00867 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES | **89.647,82** |
| Órgão - 06 - SECRETARIA DE OBRAS | |
| Unidade - 06001 - DEPARTAMENTO DE OBRAS PUBLICAS | |
| Funcional - 15.451.0602.1008000 - RECUPERACAO/PAVIMENTACAO ASFALTICA EM VIAS URBANAS | |
| Despesa - 296 - 449051 - 00872 - OBRAS E INSTALAÇÕES | **503.248,57** |
| Órgão - 08 - SECRETARIA DE AGRICULTURA | |
| Unidade - 08003 - DAPARTAMENTO DA SECRETARIO DE AGRICULTURA | |

| | |
|---|---|
| Funcional - 20.605.0801.2058000 - MANUTENÇÃO DO GABINETE DO SECRETARIO DE AGRICULTURA | |
| Despesa - 297 - 449052 - 00866 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE | **2.530,68** |
| Órgão - 14 - SECRETARIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS | |
| Unidade - 14001 - DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS PUBLICOS | |
| Funcional - 15.452.1406.2021000 - CONSERVACAO DE VIAS PUBLICAS TAPA-BURACOS | |
| Despesa - 299 - 339030 - 00606 - MATERIAL DE CONSUMO | **39,69** |
| Órgão - 14 - SECRETARIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS | |
| Unidade - 14001 - DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS PUBLICOS | |
| Funcional - 15.452.1406.2021000 - CONSERVACAO DE VIAS PUBLICAS TAPA-BURACOS | |
| Despesa - 300 - 339030 - 00607 - MATERIAL DE CONSUMO | **344,91** |
| Órgão - 14 - SECRETARIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS | |
| Unidade - 14001 - DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS PUBLICOS | |
| Funcional - 15.452.1406.2021000 - CONSERVACAO DE VIAS PUBLICAS TAPA-BURACOS | |
| Despesa - 301 - 339030 - 00608 - MATERIAL DE CONSUMO | **273,35** |
| Órgão - 11 - SECRETARIA DE ESPORTE E LAZER | |
| Unidade - 11001 - DEPARTAMENTO DE ESPORTES E LAZER | |
| Funcional - 04.122.1101.2080000 - MANUTENCAO DO DEPTO DE ESPORTES | |
| Despesa - 302 - 339039 - 00556 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA | **248,27** |
| **TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES =>** | **2.181.400,80** |

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recursos o Superávit Financeiro do exercício anterior verificado na(s) fonte(s) a seguir, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso I , da Lei Federal nº 4.320/64:
**Fontes:**
00000 - RECURSOS ORDINÁRIOS LIVRES - EXERCÍCIO CORRENTE
00501 - Receitas de Alienações de Ativos
00504 - Royalties e Outras Compensações Financeiras Não Previdenciár
00507 - CONTR. PARA CUSTEIO DO SERV. DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA
00510 - TAXAS - EXERCÍCIO PODER DE POLÍCIA
00511 - TAXAS - PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
00512 - CIDE (Lei 10866/04, art. 1ºB)
00550 - EXTINÇÃO DE ENTIDADE PREVIDENCIARIA
00551 - COMPENSAÇÕES - RGPS E RPPS
00556 - LEI PELE
00606 - OPERAÇÃO DE CRÉDITO 2006
00607 - OPERAÇÃO DE CRÉDITO 2008
00608 - OPERAÇÃO DE CRÉDITO 2012
00713 - MULTAS DE TRANSITO
00866 - EMENDAR PARLAMENTAR TRATOR ESTEIRA
00867 - EMENDA PARLAMENTAR PAV. ASF. SEDE E AGUA BOA
00872 - EMENDA PARLAMENTAR - PAV. R NOVA ESPERANCA - AGUA BOA
Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as diposições em contrário.

**Edifício da Prefeitura do Município de PAICANDU/PR, em 8 de fevereiro de 2022**

***ISMAEL BATISTA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
William Diego de Castro Marques
**Código Identificador:**FF06F663

---

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU**
**DECRETO N.º 37/2022**

**Rua 7 de Setembro, 499 - Centro - Fone: 44 3244-0400 - CEP: 87.140-000**
**CNPJ (MF): 76.282.664/0001-52 PAICANDU/PR**
**DECRETO N.º 37/2022**

*Abre no orçamento vigente crédito adicional SUPLEMENTAR , por EXCESSO DE ARRECADAÇÃO - CONVÊNIOS/FUNDOS e da outras providências.*

O Prefeito Municipal de PAICANDU/PR, no uso das atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei nº 3112/2021, de 23 de dezembro de 2021.
**DECRETA:**
Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional SUPLEMENTAR, por EXCESSO DE ARRECADAÇÃO - CONVÊNIOS/FUNDOS, no Orçamento Geral do Município, no valor de R$ 373.352,18 , destinados ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

| **Suplementação(ões)** | |
|---|---|
| Órgão - 04 - SECRETARIA DE FINANÇAS | |
| Unidade - 04001 - DEPARTAMENTO DE FINANÇAS | |
| Funcional - 04.123.0401.2040000 - MAN. DA SECRETARIA DE FINANCAS | |
| Despesa - 295 - 332293 - 00867 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES | **3.352,18** |
| Órgão - 14 - SECRETARIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS | |
| Unidade - 14001 - DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS PUBLICOS | |
| Funcional - 15.452.1401.1184000 - AQUISICAO EQUIPAMENTOS SERVICOS PUBLICOS | |
| Despesa - 298 - 449052 - 00875 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE | **370.000,00** |
| **TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES =>** | **373.352,18** |

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recursos o provável Excesso de Arrecadação verificado na(s) receita(s) a seguir, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso II, da Lei Federal nº 4.320/64:

**Receitas:**
132101010867000000 - 263 - Remuneração de Depósitos Bancários - Fonte 867
242299010100000000 - 284 - CONVÊNIO SEDU - ROLO COMPACTADOR
Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as diposições em contrário.

**Edifício da Prefeitura do Município de PAICANDU/PR, em 9 de fevereiro de 2022**

***ISMAEL BATISTA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
William Diego de Castro Marques
**Código Identificador:**2828A4AB

## ESTADO DO PARANÁ
## PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRA

### DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
### ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 36/2022

**ATA DA REUNIÃO REALIZADA EM DECORRÊNCIA DO RESULTADO DO PROCESSAMENTO DO PREGÃO ELETRÔNICO - REGISTRO DE PREÇOS Nº 186/2021.** A presente licitação tem por objeto o Registro de Preços para eventual aquisição sob demanda de computadores, notebooks, licenças de softwares, organizadores de cabos e caixas de sobrepor visando atender as necessidades das diversas Secretarias Municipais, conforme especificações constantes no Anexo 01 do Edital. Às 10:30 (dez horas e trinta minutos) do dia 26 (vinte e seis) de novembro do ano de dois mil e vinte e um, a Pregoeira juntamente com a Equipe de Apoio de Licitação da Prefeitura Municipal de Palmeira, reuniram-se na sala de reuniões, com sede administrativa na Central de Atendimento ao Cidadão, localizada na Rua Luiza Trombini Malucelli, nº 134, no Município de Palmeira – PR, estando presentes os membros nomeados pelo Decreto nº 14.930 de 21 de dezembro de 2021, tendo em vista o contido no Processo Administrativo nº 15046/2021 e no Edital do Pregão Eletrônico – Registro de Preços Nº 186/2021, conforme apresentação de todos os requisitos legais declarou-se vencedor da referida licitação o fornecedor **LEONARDO A VERZA - EIRELI** deixando registrado o valor do desconto oferecido sobre a entrega dos produtos, nas condições constantes no edital e conforme os termos do quadro abaixo:

**Fornecedor: LEONARDO A VERZA - EIRELI**
**CNPJ/CPF: 07.460.912/0002-76**

| Item | Descrição | Quant. | Valor Unit. | Valor. Total |
|---|---|---|---|---|
| 5 | LICENÇA PARA O SISTEMA OPERACIONAL WINDOWS 10 PRO,ORIGINAL (CERTIFICADO) DO TIPO FPP E NÃO OEM, PODENDO SER REUTILIZADO EM OUTRAS MÁQUINAS, DESDE QUE OBSERVADO A LIMITAÇÃO DA UTILIZAÇÃO EM UMA MÁQUINA POR LICENÇA; A LICENÇA DEVERÁ TER CARÁTER PERPÉTUO DE USO. LICENCIAMENTO: FPP (FULL PACKAGE PRODUCT). O PRODUTO DEVERÁ SER ENTREGUE EM EMBALAGEM LACRADA, CONTENDO CARTÃO COM CHAVE DE REGISTRO E MIDIA USB PARA INSTALAÇÃO, CONFORME CARACTERÍSTICAS DE ORIGINALIDADE INFORMADAS NO SITE DO DESENVOLVEDOR. A NOTA FISCAL DEVERÁ CONTER A DESCRIÇÃO DO PRODUTO COM VERSÃO E TIPO DE LICENCIAMENTO. DEVERÁ SER APRESENTADA COMPROVAÇÃO DE QUE A LICITANTE POSSUI PARCERIA COM A MICROSOFT OU CONTRATO DE REVENDA. | 90,00 | R$ 824,45 | R$ 74.200,50 |
| 6 | LICENÇA MICROSOFT OFFICE HOME E BUSINESS 2016, FPP. ESPECIFICAÇÕES: - MARCA: MICROSOFT; - MODELO: OFFICE HOME & BUSINESS 2016; - INCLUSO OS SEGUINTES SOFTWARES: WORD, EXCEL, POWERPOINT, ONENOTE, OUTLOOK - IDIOMA: PORTUGUÊS BRASILEIRO (PT-BR); - LICENÇA: PERPÉTUA; - LICENCIAMENTO: FPP (FULL PACKAGE PRODUCT). O PRODUTO DEVERÁ SER ENTREGUE EM EMBALAGEM LACRADA, CONTENDO CARTÃO COM CHAVE DE REGISTRO, CONFORME CARACTERÍSTICAS DE ORIGINALIDADE, INFORMADAS NO SITE DO DESENVOLVEDOR. A NOTA FISCAL DEVERÁ CONTER A DESCRIÇÃO DO PRODUTO COM VERSÃO E TIPO DE LICENCIAMENTO. DEVERÁ SER APRESENTADA COMPROVAÇÃO DE QUE A LICITANTE POSSUI PARCERIA COM A MICROSOFT OU CONTRATO DE REVENDA. | 85,00 | R$ 767,00 | R$ 65.195,00 |
| 7 | LICENÇA MICROSOFT OFFICE HOME E BUSINESS 2019 (OU SUPERIOR), FPP. ESPECIFICAÇÕES: - MARCA: MICROSOFT; - MODELO: OFFICE HOME & BUSINESS 2019 (OU SUPERIOR); - INCLUSO OS SEGUINTES SOFTWARES: WORD, EXCEL, POWERPOINT, ONENOTE, OUTLOOK - IDIOMA: PORTUGUÊS BRASILEIRO (PT-BR); - LICENÇA: PERPÉTUA; - LICENCIAMENTO: FPP (FULL PACKAGE PRODUCT). O PRODUTO DEVERÁ SER ENTREGUE EM EMBALAGEM LACRADA, CONTENDO CARTÃO COM CHAVE DE REGISTRO, CONFORME CARACTERÍSTICAS DE ORIGINALIDADE, INFORMADAS NO SITE DO DESENVOLVEDOR. A NOTA FISCAL DEVERÁ CONTER A DESCRIÇÃO DO PRODUTO COM VERSÃO E TIPO DE LICENCIAMENTO. DEVERÁ SER APRESENTADA COMPROVAÇÃO DE QUE A LICITANTE POSSUI PARCERIA COM A MICROSOFT OU CONTRATO DE REVENDA. | 90,00 | R$ 797,15 | R$ 71.743,50 |

**Valor Total Homologado - R$ 211.139,00**

O Licitante deverá seguir rigorosamente as normas e padrões estabelecidos em Lei específica sobre a natureza do objeto, bem como diligenciar para que os produtos entregues sejam de alta qualidade; Serão observadas, no que couberem, as disposições contidas nos artigos de 73 a 76 da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações. **Condições de execução:** Os produtos a serem entregues deverão estar em conformidade com o que foi solicitado no edital e seus anexos; **Serão obrigações da contratada**: Realizar a perfeita execução do objeto da ata obedecendo às especificações constantes no edital; Comunicar imediatamente, por escrito, ao CONTRATANTE, qualquer anormalidade verificada, inclusive de ordem funcional, para que sejam adotadas as providências de regularização necessária; Atender prontamente quaisquer exigências do CONTRATANTE, inerentes ao objeto da contratação; Arcar com a despesa decorrente de qualquer infração seja ela qual for desde que praticada por seus empregados nas instalações da Administração; Prestar à Administração os esclarecimentos que julgar necessários para a boa execução da ata; Manter durante a vigência da ata, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação que o precedeu. **Serão obrigações da contratante**: Verificar minuciosamente a conformidade dos bens recebidos com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento; Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no produto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido; Prestar as informações e os esclarecimentos solicitados pela empresa para a fiel execução do contrato; Efetuar o pagamento à CONTRATADA no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos; Aplicar as sanções administrativas, quando se fizerem necessárias. Administração não responderá por quaisquer compromissos

assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados. Fiscalizar e acompanhar a execução do Contrato, o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado, sob os aspectos qualitativos e quantitativos, relatando irregularidades, quando for o caso. Aplicar as sanções administrativas, quando se fizerem necessárias. A CONTRATADA sujeita-se às disposições do Código de Proteção e Defesa do Consumidor, instituído pela Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990, podendo o CONTRATANTE, a critério da Comissão Permanente de Licitação representar contra a contratada sempre que identificar falhas, vícios e defeitos na execução da ata; **Do pagamento:** O pagamento será efetuado pela Prefeitura em até 15 (quinze) dias após a entrega, mediante atesto de recebimento, com a apresentação da respectiva nota fiscal, mediante transferência eletrônica. No caso de atraso do pagamento, desde que a CONTRATADA não tenha concorrido de alguma forma para tanto, serão devidos pela CONTRATANTE encargos moratórios à taxa nominal de 6% a.a. (seis por cento ao ano), capitalizados diariamente em regime de juros simples. O valor dos encargos será calculado pela fórmula: EM = I x N x VP, onde: EM = Encargos moratórios devidos; N = Números de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento; I = Índice de compensação financeira = 0,00016438 e VP = Valor da prestação em atraso. Em caso de devolução da Nota Fiscal ou Fatura para correção, o prazo para o pagamento passará a fluir após a sua reapresentação. A nota fiscal/fatura deverá ser emitida pela própria Contratada, obrigatoriamente com o número de inscrição no CNPJ apresentado nos documentos de habilitação e das propostas de preços, bem como da Nota de Empenho, não se admitindo notas fiscais/faturas emitidas com outros CNPJs. A Contratada deverá encaminhar junto a Nota Fiscal ou Fatura, documento em papel timbrado da empresa informando a Agencia Bancária e o numero da Conta a ser depositado o pagamento. Para efetivação do pagamento correspondente a empresa vencedora deverá comprovar que estão mantidas todas as condições demonstradas quando da habilitação a presente licitação, as quais deverão ser mantidas durante todo o período de execução da ata, a não apresentação suspenderá o devido pagamento até que se regularize. **Das sanções:** No decorrer do prazo de validade constante da presente ata, a CONTRATADA sujeitar-se-á, em caso de inadimplemento de suas obrigações, definidas neste instrumento ou em outros que o complementem, sem prejuízo das sanções legais, Art. 86 a 88 da Lei 8.666/93 e responsabilidades civil e criminal, à multa de 0,33% (trinta e três centésimos por cento) por dia de atraso, na entrega do produto licitado, calculado sobre o valor correspondente a parte inadimplida, até o limite de 9,9% (nove vírgula nove por cento), além da aplicação da multa de até 20% (vinte por cento) sobre o valor total estimado para execução do objeto que venceu, pelo descumprimento de qualquer cláusula da ata, podendo ser aplicada ainda a suspensão temporária do direito de participar de licitações do Município pelo prazo de até 05 (cinco) anos, nos termos do disposto no edital de licitação **Pregão Eletrônico – Registro de Preços n° 186/2021.** Atribui-se ao registro de preço constante da presente Ata o valor total estimado de **R$ 211.139,00 (duzentos e onze mil cento e trinta e nove reais)** para a execução dos serviços descritos no quadro acima, com prazo de validade pelo período de 12 (doze) meses, iniciando-se na data de sua assinatura. Na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda, em caso de força maior, caso fortuito, ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual, a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos da empresa detentora da ata e a retribuição do Contratante para a justa remuneração do fornecimento, poderá ser revisada, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico – financeiro inicial da ata. Na hipótese da empresa detentora da Ata solicitar alteração de preço, a mesma terá que justificar o pedido, através de planilha detalhada de custos, acompanhada de documentos que comprove a procedência do pedido, tais como: lista de preços de fabricantes, notas fiscais de aquisição de produtos etc, visando comprovar o desequilíbrio econômico financeiro suportado. Na hipótese de solicitação de revisão de preços pela empresa detentora da Ata, esta deverá comprovar o desequilíbrio econômico – financeiro, em prejuízo da Municipalidade. A existência de preço registrado não obriga o Município de Palmeira a firmar as contratações que dele poderão advir, facultada à utilização de outros meios, respeitada a legislação vigente, sendo assegurada à detentora da ata preferência em igualdade de condições. Por fim, não havendo mais qualquer assunto a ser tratado eu, Leiliane Costa, Pregoeira do Departamento de Licitações, Órgão Gerenciador do presente Registro de Preço, encerro a presente sessão e lavro esta Ata que vai devidamente assinada pelo Secretário responsável e pelo Representante da Empresa vencedora da licitação acima referida.

Palmeira/PR, 10 de fevereiro de 2022.

***MARCOS ANTONIO BORDINHÃO***
CPF/MF sob o nº 905.868.919-00
(Decreto Municipal nº 14.130/2021)
Secretário Municipal de Gestão Pública e Finanças
Contratante

Leonardo A Verza - EIRELI
CNPJ/MF sob o nº 07.460.912/0002-76
***LEONARDO ANDRÉ VERZA***
CPF/MF sob o nº 040.950.039-95
Contratada

**Publicado por:**
Caroline Passoni Lederer
**Código Identificador:**79AA3208

---

**DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES**
**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 37/2022**

**ATA DA REUNIÃO REALIZADA EM DECORRÊNCIA DO RESULTADO DO PROCESSAMENTO DO PREGÃO ELETRÔNICO - REGISTRO DE PREÇOS Nº 186/2021.** A presente licitação tem por objeto o Registro de Preços para eventual aquisição sob demanda de computadores, notebooks, licenças de softwares, organizadores de cabos e caixas de sobrepor visando atender as necessidades das diversas Secretarias Municipais, conforme especificações constantes no Anexo 01 do Edital. Às 10:30 (dez horas e trinta minutos) do dia 26 (vinte e seis) de novembro do ano de dois mil e vinte e um, a Pregoeira juntamente com a Equipe de Apoio de Licitação da Prefeitura Municipal de Palmeira, reuniram-se na sala de reuniões, com sede administrativa na Central de Atendimento ao Cidadão, localizada na Rua Luiza Trombini Malucelli, nº 134, no Município de Palmeira – PR, estando presentes os membros nomeados pelo Decreto nº 14.930 de 21 de dezembro de 2021, tendo em vista o contido no Processo Administrativo nº 15046/2021 e no Edital do Pregão Eletrônico – Registro de Preços Nº 186/2021, conforme apresentação de todos os requisitos legais declarou-se vencedor da referida licitação o fornecedor **BRUDERTEC INFORMATICA E SISTEMA DE SEGURANCA LTDA** deixando registrado o valor do desconto oferecido sobre a entrega dos produtos, nas condições constantes no edital e conforme os termos do quadro abaixo:

**Fornecedor: BRUDERTEC INFORMATICA E SISTEMA DE SEGURANCA LTDA**
**CNPJ/CPF: 25.027.024/0001-65**

| Item | Descrição | Quant. | Valor Unit. | Valor. Total |
|---|---|---|---|---|
| 4 | NOTEBOOK COMPOSTO POR:<br>**PROCESSADOR**<br>O EQUIPAMENTO DEVERA POSSUIR PROCESSADOR INTEL DE 8ª (OITAVA) GERAÇÃO OU AMD RYZEN DE 3ª (TERCEIRA) GERAÇÃO (OU GERAÇÕES SUPERIORES) COM MÍNIMO DE 4 NÚCLEOS E 8 THREADS; DEVERÁ POSSUIR GRÁFICOS INTEGRADOS; ARQUITETURA 64 BITS.<br>**PLACA PRINCIPAL**<br>POSSUIR 2 (DOIS) SLOTS PARA MEMÓRIA RAM, PERMITINDO A INSTALAÇÃO DE NO MÍNIMO 16 (DEZESSEIS) GIGABYTES, DO TIPO DDR4 COM POSSIBILIDADE DE OPERAÇÃO EM MODO DUAL CHANNEL.<br>**MEMÓRIA RAM**<br>MEMÓRIA RAM TIPO DDR4 COM VELOCIDADE MÍNIMA DE 2133 MHZ OU SUPERIOR, COM NO MÍNIMO 8 (OITO) GIGABYTES.<br>**CONTROLADORA DE VÍDEO**<br>CONTROLADORA GRÁFICA INTEGRADA À PLACA PRINCIPAL, COM SUPORTE A MONITOR ESTENDIDO, DIRECTX-12 E OPENGL, COM 1 (UMA) SAÍDA DIGITAL HDMI.<br>**INTERFACES**<br>CONTROLADORA DE REDE INTEGRADA À PLACA PRINCIPAL, COM VELOCIDADE DE 10/100/1000 MB/S (MEGABIT POR SEGUNDO), PADRÕES ETHERNET, FAST-ETHERNET E GIGABIT ETHERNET, AUTOSENSE, FULL-DUPLEX, PLUG-AND-PLAY, CONFIGURÁVEL TOTALMENTE POR SOFTWARE, COM CONECTOR PADRÃO RJ-45; CONTROLADORA DE COMUNICAÇÃO SEM FIO INTEGRADA À PLACA PRINCIPAL, PADRÕES 802.11B, 802.11G, 802.11N E 802.11AC, PROTOCOLOS 802.11I (WLAN SECURITY, TKIP E AES), WEP 64 E 128, WPA, WPA2, IEEE 802.11.; DISPOSITIVO APONTADOR TIPO "TOUCHPAD" INTEGRADO AO CHASSIS, COM DOIS BOTÕES; CONTROLADORA DE SOM COM ALTO-FALANTES ESTÉREOS COM POTÊNCIA MÍNIMA TOTAL DE 2 WATTS, ENTRADA PARA MICROFONE E SAÍDA PARA FONE DE OUVIDO; CÂMERA DE VÍDEO INTEGRADA AO CHASSIS COM RESOLUÇÃO COMPATÍVEL COM O PADRÃO HD 720 OU SUPERIOR; MÍNIMO DE 3 (TRÊS) INTERFACES LIVRES PADRÃO USB 2.0 OU SUPERIOR, SENDO PELO MENOS 1 (UMA) INTERFACE PADRÃO USB 3.0; TECLADO PADRÃO ABNT-2 COM PELO MENOS 82 TECLAS E COM TODOS OS CARACTERES DA LÍNGUA PORTUGUESA E TECLADO NUMÉRICO; POSSUIR BOTÕES CONTROLADORES DE SOM (AUMENTAR, DIMINUIR E MUDO PARA ALTO FALANTE), SENDO ACEITA A UTILIZAÇÃO DE TECLA DE FUNÇÃO (FN); POSSUIR 1 (UMA) INTERFACE BLUETOOTH 4.0 (OU SUPERIOR) INTEGRADA.<br>**ARMAZENAMENTO**<br>HD MECÂNICO COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 500GB 5400 RPM OU SSD MÍNIMO DE 240GB, COM VELOCIDADES DE 500MB/S DE LEITURA E 300MB/S DE GRAVAÇÃO.<br>**TELA**<br>TELA COM TAMANHO MÍNIMO DE 15 POLEGADAS, EM LED, DE FORMATO 16:9 (WIDESCREEN); RESOLUÇÃO MÍNIMA DE 1366 X 768; TRATAMENTO ANTIRREFLEXIVO. NÃO SENDO ACEITA A SOLUÇÃO GLARE (BRILHANTE OU POLIDA) OU ADESIVOS ANTIRREFLEXIVOS.<br>**COMPATIBILIDADE**<br>TODOS OS DISPOSITIVOS DE HARDWARE DEVERÃO SER COMPATÍVEIS COM O SISTEMA OPERACIONAL WINDOWS 10 (OU SUPERIOR).<br>**SISTEMA OPERACIONAL**<br>SISTEMA OPERACIONAL WINDOWS 10 (OU SUPERIOR) OEM COM CHAVE GRAVADA NA BIOS; O SISTEMA OPERACIONAL DEVERÁ ESTAR ESPECIFICADO NA NOTA FISCAL. | 15,00 | R$ 3.930,00 | R$ 58.950,00 |

**Valor Total Homologado - R$ 58.950,00**

O Licitante deverá seguir rigorosamente as normas e padrões estabelecidos em Lei específica sobre a natureza do objeto, bem como diligenciar para que os produtos entregues sejam de alta qualidade; Serão observadas, no que couberem, as disposições contidas nos artigos de 73 a 76 da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações. **Condições de execução:** Os produtos a serem entregues deverão estar em conformidade com o que foi solicitado no edital e seus anexos; A entrega será no Almoxarifado Geral, Local de entrega: Rua Flavio Santos s/nº Complexo Esportivo Sebastião Amâncio dos Santos; Bairro Farajala Bacila CEP 84130-000. - Horário de recebimento: das 08:00 às 12:00 / 13:00 às 16:00. Responsável pelo recebimento: Ariane Cristina da Silva. **Prazo de garantia**: 12 MESES, contados a partir da data da emissão da respectiva nota fiscal (ou documento equivalente) Fica estipulada a garantia do equipamento com cobertura total de 12 (doze meses) meses integral de fábrica, a contar do RECEBIMENTO DEFINITIVO dos equipamentos, sendo prestada on site na localidade de entrega dos equipamentos. Excetua-se ao item acima a bateria do equipamento. Esta deverá ter garantia mínima de 12 (doze) meses. Fica acertado que, por cobertura total, entende-se a substituição ou reparação de qualquer peça, já existente no equipamento quando da entrega pela Contratada, ainda que por desgaste, incluindo toda a mão de obra necessária à intervenção técnica, durante todo período especificado nesta cláusula, sem ônus para a Contratante. O atendimento deverá ser realizado até às 18 horas do dia útil seguinte à data de abertura do registro do chamado na Central de Atendimento do fabricante ou fornecedor, e a solução/reparo até às 18 horas do 2º (segundo) dia útil após o atendimento (totalizando então o máximo de 3 três) dias úteis para solução do problema. O atendimento em garantia será feito no Paraná. Caso o reparo não seja possível, dentro do prazo estabelecido, ou resulte em alteração indesejável de qualquer característica do equipamento, o hardware ou conjunto interno defeituoso deverá ser substituído por outro idêntico, ou em não havendo outro conjunto idêntico, deverá ser efetuada a substituição por outro de linha. Caso a correção dos problemas de manutenção não seja concluída no prazo de 10 (dez) dias úteis contados do chamado inicial da assistência técnica, o equipamento deverá ser substituído por outro idêntico ou superior, em caráter definitivo, com prévia autorização da Autoridade Competente da Contratante, sem ônus para a Contratante, sob pena de aplicação das sanções contratuais. Não é permitido o recolhimento do disco rígido. Só serão aceitos peças e componentes novos e originais, salvo nos casos fundamentados por escrito e aceitos pela contratante. Os procedimentos de manutenção são de inteira responsabilidade da CONTRATADA. É vedado solicitar a CONTRATANTE procedimentos de manutenção, principalmente quando envolva riscos ao equipamento (como intervenções de hardware, atualização de firmware, etc.) **Serão obrigações da contratada**: Realizar a perfeita execução do objeto da ata obedecendo às especificações constantes no edital; Comunicar imediatamente, por escrito, ao CONTRATANTE, qualquer anormalidade verificada, inclusive de ordem funcional, para que sejam adotadas as providências de regularização necessária; Atender prontamente quaisquer exigências do CONTRATANTE, inerentes ao objeto da contratação; Arcar com a despesa decorrente de qualquer infração seja ela qual for desde que praticada por seus empregados nas instalações da Administração; Prestar à Administração os esclarecimentos que julgar necessários para a boa execução da ata; Manter durante a vigência da ata, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação que o precedeu. **Serão obrigações da contratante**: Verificar minuciosamente a conformidade dos bens recebidos com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento; Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no produto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido; Prestar as informações e os esclarecimentos solicitados pela empresa para a fiel execução do contrato; Efetuar o pagamento à CONTRATADA no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos; Aplicar as sanções administrativas, quando se fizerem necessárias. Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados. Fiscalizar e acompanhar a execução do Contrato, o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado, sob os aspectos qualitativos e quantitativos, relatando irregularidades, quando for o caso. Aplicar as sanções administrativas, quando se fizerem necessárias. A CONTRATADA sujeita-se às disposições do Código de Proteção e Defesa do Consumidor, instituído pela Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990, podendo o CONTRATANTE, a critério da Comissão Permanente de Licitação representar contra a contratada sempre que identificar falhas, vícios e defeitos na execução da ata; **Do pagamento:** O pagamento será efetuado pela Prefeitura em até 15 (quinze) dias após a entrega, mediante atesto de recebimento, com a apresentação da respectiva nota fiscal, mediante transferência eletrônica. No caso de atraso do

pagamento, desde que a CONTRATADA não tenha concorrido de alguma forma para tanto, serão devidos pela CONTRATANTE encargos moratórios à taxa nominal de 6% a.a. (seis por cento ao ano), capitalizados diariamente em regime de juros simples. O valor dos encargos será calculado pela fórmula: EM = I x N x VP, onde: EM = Encargos moratórios devidos; N = Números de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento; I = Índice de compensação financeira = 0,00016438 e VP = Valor da prestação em atraso. Em caso de devolução da Nota Fiscal ou Fatura para correção, o prazo para o pagamento passará a fluir após a sua reapresentação. A nota fiscal/fatura deverá ser emitida pela própria Contratada, obrigatoriamente com o número de inscrição no CNPJ apresentado nos documentos de habilitação e das propostas de preços, bem como da Nota de Empenho, não se admitindo notas fiscais/faturas emitidas com outros CNPJs. A Contratada deverá encaminhar junto a Nota Fiscal ou Fatura, documento em papel timbrado da empresa informando a Agencia Bancária e o numero da Conta a ser depositado o pagamento. Para efetivação do pagamento correspondente a empresa vencedora deverá comprovar que estão mantidas todas as condições demonstradas quando da habilitação a presente licitação, as quais deverão ser mantidas durante todo o período de execução da ata, a não apresentação suspenderá o devido pagamento até que se regularize. **Das sanções:** No decorrer do prazo de validade constante da presente ata, a CONTRATADA sujeitar-se-á, em caso de inadimplemento de suas obrigações, definidas neste instrumento ou em outros que o complementem, sem prejuízo das sanções legais, Art. 86 a 88 da Lei 8.666/93 e responsabilidades civil e criminal, à multa de 0,33% (trinta e três centésimos por cento) por dia de atraso, na entrega do produto licitado, calculado sobre o valor correspondente a parte inadimplida, até o limite de 9,9% (nove vírgula nove por cento), além da aplicação da multa de até 20% (vinte por cento) sobre o valor total estimado para execução do objeto que venceu, pelo descumprimento de qualquer cláusula da ata, podendo ser aplicada ainda a suspensão temporária do direito de participar de licitações do Município pelo prazo de até 05 (cinco) anos, nos termos do disposto no edital de licitação **Pregão Eletrônico – Registro de Preços n° 186/2021.** Atribui-se ao registro de preço constante da presente Ata o valor total estimado de **R$ 58.950,00 (cinqüenta e oito mil novecentos e cinqüenta reais)** para a execução dos serviços descritos no quadro acima, com prazo de validade pelo período de 12 (doze) meses, iniciando-se na data de sua assinatura. Na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda, em caso de força maior, caso fortuito, ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual, a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos da empresa detentora da ata e a retribuição do Contratante para a justa remuneração do fornecimento, poderá ser revisada, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico – financeiro inicial da ata. Na hipótese da empresa detentora da Ata solicitar alteração de preço, a mesma terá que justificar o pedido, através de planilha detalhada de custos, acompanhada de documentos que comprove a procedência do pedido, tais como: lista de preços de fabricantes, notas fiscais de aquisição de produtos etc, visando comprovar o desequilíbrio econômico financeiro suportado. Na hipótese de solicitação de revisão de preços pela empresa detentora da Ata, esta deverá comprovar o desequilíbrio econômico – financeiro, em prejuízo da Municipalidade. A existência de preço registrado não obriga o Município de Palmeira a firmar as contratações que dele poderão advir, facultada à utilização de outros meios, respeitada a legislação vigente, sendo assegurada à detentora da ata preferência em igualdade de condições. Por fim, não havendo mais qualquer assunto a ser tratado eu, Leiliane Costa, Pregoeira do Departamento de Licitações, Órgão Gerenciador do presente Registro de Preço, encerro a presente sessão e lavro esta Ata que vai devidamente assinada pelo Secretário responsável e pelo Representante da Empresa vencedora da licitação acima referida.

Palmeira/PR, 10 de fevereiro de 2022.

***MARCOS ANTONIO BORDINHÃO***
CPF/MF sob o nº 905.868.919-00
(Decreto Municipal nº 14.130/2021)
Secretário Municipal de Gestão Pública e Finanças
Contratante

Brudertec Informatica E Sistema De Seguranca LTDA
CNPJ/MF sob o nº 25.027.024/0001-65
***RAFAEL RODRIGO LAMIN***
CPF/MF sob o nº 049.576.149-46
Contratada

**Publicado por:**
Caroline Passoni Lederer
**Código Identificador:**A03B382B

---

**DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES**
**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 38/2022**

**ATA DA REUNIÃO REALIZADA EM DECORRÊNCIA DO RESULTADO DO PROCESSAMENTO DO PREGÃO ELETRÔNICO - REGISTRO DE PREÇOS Nº 186/2021.** A presente licitação tem por objeto o Registro de Preços para eventual aquisição sob demanda de computadores, notebooks, licenças de softwares, organizadores de cabos e caixas de sobrepor visando atender as necessidades das diversas Secretarias Municipais, conforme especificações constantes no Anexo 01 do Edital. Às 10:30 (dez horas e trinta minutos) do dia 26 (vinte e seis) de novembro do ano de dois mil e vinte e um, a Pregoeira juntamente com a Equipe de Apoio de Licitação da Prefeitura Municipal de Palmeira, reuniram-se na sala de reuniões, com sede administrativa na Central de Atendimento ao Cidadão, localizada na Rua Luiza Trombini Malucelli, nº 134, no Município de Palmeira – PR, estando presentes os membros nomeados pelo Decreto nº 14.930 de 21 de dezembro de 2021, tendo em vista o contido no Processo Administrativo nº 15046/2021 e no Edital do Pregão Eletrônico – Registro de Preços Nº 186/2021, conforme apresentação de todos os requisitos legais declarou-se vencedor da referida licitação o fornecedor **MB CATARINENSE EIRELI** deixando registrado o valor do desconto oferecido sobre a entrega dos produtos, nas condições constantes no edital e conforme os termos do quadro abaixo:

**Fornecedor: MB CATARINENSE EIRELI**
**CNPJ/CPF: 16.961.181/0001-52**

| Item | Descrição | Quant. | Valor Unit. | Valor. Total |
|---|---|---|---|---|
| 3 | NOTEBOOK COMPOSTO POR:<br>**PROCESSADOR**<br>O EQUIPAMENTO DEVERA POSSUIR PROCESSADOR INTEL DE 8ª (OITAVA) GERAÇÃO OU AMD RYZEN DE 3ª (TERCEIRA) GERAÇÃO (OU GERAÇÕES SUPERIORES) COM MÍNIMO DE 4 NÚCLEOS E 8 THREADS; DEVERÁ POSSUIR GRÁFICOS INTEGRADOS; ARQUITETURA 64 BITS.<br>**PLACA PRINCIPAL**<br>POSSUIR 2 (DOIS) SLOTS PARA MEMÓRIA RAM, PERMITINDO A INSTALAÇÃO DE NO MÍNIMO 16 (DEZESSEIS) GIGABYTES, DO TIPO DDR4 COM POSSIBILIDADE DE OPERAÇÃO EM MODO DUAL CHANNEL.<br>**MEMÓRIA RAM**<br>MEMÓRIA RAM TIPO DDR4 COM VELOCIDADE MÍNIMA DE 2133 MHZ OU SUPERIOR, COM NO | 15,00 | R$ 3.930,00 | R$ 58.950,00 |

| | | | | |
|---|---|---|---|---|
| | MÍNIMO 8 (OITO) GIGABYTES.<br>**CONTROLADORA DE VÍDEO**<br>CONTROLADORA GRÁFICA INTEGRADA À PLACA PRINCIPAL, COM SUPORTE A MONITOR ESTENDIDO, DIRECTX-12 E OPENGL, COM 1 (UMA) SAÍDA DIGITAL HDMI.<br>**INTERFACES**<br>CONTROLADORA DE REDE INTEGRADA À PLACA PRINCIPAL, COM VELOCIDADE DE 10/100/1000 MB/S (MEGABIT POR SEGUNDO), PADRÕES ETHERNET, FAST-ETHERNET E GIGABIT ETHERNET, AUTOSENSE, FULL-DUPLEX, PLUG-AND-PLAY, CONFIGURÁVEL TOTALMENTE POR SOFTWARE, COM CONECTOR PADRÃO RJ-45; CONTROLADORA DE COMUNICAÇÃO SEM FIO INTEGRADA À PLACA PRINCIPAL, PADRÕES 802.11B, 802.11G, 802.11N E 802.11AC, PROTOCOLOS 802.11I (WLAN SECURITY, TKIP E AES), WEP 64 E 128, WPA, WPA2, IEEE 802.11.; DISPOSITIVO APONTADOR TIPO "TOUCHPAD" INTEGRADO AO CHASSIS, COM DOIS BOTÕES; CONTROLADORA DE SOM COM ALTO-FALANTES ESTÉREOS COM POTÊNCIA MÍNIMA TOTAL DE 2 WATTS, ENTRADA PARA MICROFONE E SAÍDA PARA FONE DE OUVIDO; CÂMERA DE VÍDEO INTEGRADA AO CHASSIS COM RESOLUÇÃO COMPATÍVEL COM O PADRÃO HD 720 OU SUPERIOR; MÍNIMO DE 3 (TRÊS) INTERFACES LIVRES PADRÃO USB 2.0 OU SUPERIOR, SENDO PELO MENOS 1 (UMA) INTERFACE PADRÃO USB 3.0; TECLADO PADRÃO ABNT-2 COM PELO MENOS 82 TECLAS E COM TODOS OS CARACTERES DA LÍNGUA PORTUGUESA E TECLADO NUMÉRICO; POSSUIR BOTÕES CONTROLADORES DE SOM (AUMENTAR, DIMINUIR E MUDO PARA ALTO FALANTE), SENDO ACEITA A UTILIZAÇÃO DE TECLA DE FUNÇÃO (FN); POSSUIR 1 (UMA) INTERFACE BLUETOOTH 4.0 (OU SUPERIOR) INTEGRADA.<br>**ARMAZENAMENTO**<br>HD MECÂNICO COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 500GB 5400 RPM OU SSD MÍNIMO DE 240GB, COM VELOCIDADES DE 500MB/S DE LEITURA E 300MB/S DE GRAVAÇÃO.<br>**TELA**<br>TELA COM TAMANHO MÍNIMO DE 15 POLEGADAS, EM LED, DE FORMATO 16:9 (WIDESCREEN); RESOLUÇÃO MÍNIMA DE 1366 X 768; TRATAMENTO ANTIRREFLEXIVO. NÃO SENDO ACEITA A SOLUÇÃO GLARE (BRILHANTE OU POLIDA) OU ADESIVOS ANTIRREFLEXIVOS.<br>**COMPATIBILIDADE**<br>TODOS OS DISPOSITIVOS DE HARDWARE DEVERÃO SER COMPATÍVEIS COM O SISTEMA OPERACIONAL WINDOWS 10 (OU SUPERIOR).<br>**SISTEMA OPERACIONAL**<br>SISTEMA OPERACIONAL WINDOWS 10 (OU SUPERIOR) OEM COM CHAVE GRAVADA NA BIOS; O SISTEMA OPERACIONAL DEVERÁ ESTAR ESPECIFICADO NA NOTA FISCAL. | | | |

**Valor Total Homologado - R$ 183.465,00**

O Licitante deverá seguir rigorosamente as normas e padrões estabelecidos em Lei específica sobre a natureza do objeto, bem como diligenciar para que os produtos entregues sejam de alta qualidade; Serão observadas, no que couberem, as disposições contidas nos artigos de 73 a 76 da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações. **Condições de execução:** Os produtos a serem entregues deverão estar em conformidade com o que foi solicitado no edital e seus anexos; A entrega será no Almoxarifado Geral, Local de entrega: Rua Flavio Santos s/nº Complexo Esportivo Sebastião Amâncio dos Santos; Bairro Farajala Bacila CEP 84130-000. - Horário de recebimento: das 08:00 às 12:00 / 13:00 às 16:00. Responsável pelo recebimento: Ariane Cristina da Silva. **Prazo de garantia**: 12 MESES, contados a partir da data da emissão da respectiva nota fiscal (ou documento equivalente) Fica estipulada a garantia do equipamento com cobertura total de 12 (doze meses) meses integral de fábrica, a contar do RECEBIMENTO DEFINITIVO dos equipamentos, sendo prestada on site na localidade de entrega dos equipamentos. Excetua-se ao item acima a bateria do equipamento. Esta deverá ter garantia mínima de 12 (doze) meses. Fica acertado que, por cobertura total, entende-se a substituição ou reparação de qualquer peça, já existente no equipamento quando da entrega pela Contratada, ainda que por desgaste, incluindo toda a mão de obra necessária à intervenção técnica, durante todo período especificado nesta cláusula, sem ônus para a Contratante. O atendimento deverá ser realizado até às 18 horas do dia útil seguinte à data de abertura do registro do chamado na Central de Atendimento do fabricante ou fornecedor, e a solução/reparo até às 18 horas do 2º (segundo) dia útil após o atendimento (totalizando então o máximo de 3 três) dias úteis para solução do problema. O atendimento em garantia será feito no Paraná. Caso o reparo não seja possível, dentro do prazo estabelecido, ou resulte em alteração indesejável de qualquer característica do equipamento, o hardware ou conjunto interno defeituoso deverá ser substituído por outro idêntico, ou em não havendo outro conjunto idêntico, deverá ser efetuada a substituição por outro de linha. Caso a correção dos problemas de manutenção não seja concluída no prazo de 10 (dez) dias úteis contados do chamado inicial da assistência técnica, o equipamento deverá ser substituído por outro idêntico ou superior, em caráter definitivo, com prévia autorização da Autoridade Competente da Contratante, sem ônus para a Contratante, sob pena de aplicação das sanções contratuais. Não é permitido o recolhimento do disco rígido. Só serão aceitos peças e componentes novos e originais, salvo nos casos fundamentados por escrito e aceitos pela contratante. Os procedimentos de manutenção são de inteira responsabilidade da CONTRATADA. É vedado solicitar a CONTRATANTE procedimentos de manutenção, principalmente quando envolva riscos ao equipamento (como intervenções de hardware, atualização de firmware, etc.) **Serão obrigações da contratada**: Realizar a perfeita execução do objeto da ata obedecendo às especificações constantes no edital; Comunicar imediatamente, por escrito, ao CONTRATANTE, qualquer anormalidade verificada, inclusive de ordem funcional, para que sejam adotadas as providências de regularização necessária; Atender prontamente quaisquer exigências do CONTRATANTE, inerentes ao objeto da contratação; Arcar com a despesa decorrente de qualquer infração seja ela qual for desde que praticada por seus empregados nas instalações da Administração; Prestar à Administração os esclarecimentos que julgar necessários para a boa execução da ata; Manter durante a vigência da ata, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação que o precedeu. **Serão obrigações da contratante**: Verificar minuciosamente a conformidade dos bens recebidos com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento; Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no produto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido; Prestar as informações e os esclarecimentos solicitados pela empresa para a fiel execução do contrato; Efetuar o pagamento à CONTRATADA no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos; Aplicar as sanções administrativas, quando se fizerem necessárias. Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados. Fiscalizar e acompanhar a execução do Contrato, o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado, sob os aspectos qualitativos e quantitativos, relatando irregularidades, quando for o caso. Aplicar as sanções administrativas, quando se fizerem necessárias. A CONTRATADA sujeita-se às disposições do Código de Proteção e Defesa do Consumidor, instituído pela Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990, podendo o CONTRATANTE, a critério da Comissão Permanente de Licitação representar contra a contratada sempre que identificar falhas, vícios e defeitos na execução da ata; **Do pagamento:** O pagamento será efetuado pela Prefeitura em até 15 (quinze) dias após a entrega, mediante atesto de recebimento, com a apresentação da respectiva nota fiscal, mediante transferência eletrônica. No caso de atraso do pagamento, desde que a CONTRATADA não tenha concorrido de alguma forma para tanto, serão devidos pela CONTRATANTE encargos moratórios à taxa nominal de 6% a.a. (seis por cento ao ano), capitalizados diariamente em regime de juros simples. O valor dos encargos será calculado pela fórmula: EM = I x N x VP, onde: EM = Encargos moratórios devidos; N = Números de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento; I = Índice de compensação financeira = 0,00016438 e VP = Valor da prestação em atraso. Em caso de devolução da Nota Fiscal ou Fatura para correção, o prazo para o pagamento passará a fluir após a sua reapresentação. A nota fiscal/fatura deverá ser emitida pela própria Contratada, obrigatoriamente com o número de inscrição no CNPJ apresentado nos documentos de habilitação e das propostas de preços, bem como da Nota de Empenho, não se admitindo notas fiscais/faturas emitidas com outros CNPJs. A Contratada deverá encaminhar junto a Nota Fiscal ou Fatura, documento em papel timbrado da empresa informando a Agencia Bancária e o numero da Conta a ser depositado o pagamento.

Para efetivação do pagamento correspondente a empresa vencedora deverá comprovar que estão mantidas todas as condições demonstradas quando da habilitação a presente licitação, as quais deverão ser mantidas durante todo o período de execução da ata, a não apresentação suspenderá o devido pagamento até que se regularize. **Das sanções:** No decorrer do prazo de validade constante da presente ata, a CONTRATADA sujeitar-se-á, em caso de inadimplemento de suas obrigações, definidas neste instrumento ou em outros que o complementem, sem prejuízo das sanções legais, Art. 86 a 88 da Lei 8.666/93 e responsabilidades civil e criminal, à multa de 0,33% (trinta e três centésimos por cento) por dia de atraso, na entrega do produto licitado, calculado sobre o valor correspondente a parte inadimplida, até o limite de 9,9% (nove vírgula nove por cento), além da aplicação da multa de até 20% (vinte por cento) sobre o valor total estimado para execução do objeto que venceu, pelo descumprimento de qualquer cláusula da ata, podendo ser aplicada ainda a suspensão temporária do direito de participar de licitações do Município pelo prazo de até 05 (cinco) anos, nos termos do disposto no edital de licitação **Pregão Eletrônico – Registro de Preços n° 186/2021.** Atribui-se ao registro de preço constante da presente Ata o valor total estimado de **R$ 183.465,00 (cento e oitenta e três mil quatrocentos e sessenta e cinco reais)** para a execução dos serviços descritos no quadro acima, com prazo de validade pelo período de 12 (doze) meses, iniciando-se na data de sua assinatura. Na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda, em caso de força maior, caso fortuito, ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual, a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos da empresa detentora da ata e a retribuição do Contratante para a justa remuneração do fornecimento, poderá ser revisada, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico – financeiro inicial da ata. Na hipótese da empresa detentora da Ata solicitar alteração de preço, a mesma terá que justificar o pedido, através de planilha detalhada de custos, acompanhada de documentos que comprove a procedência do pedido, tais como: lista de preços de fabricantes, notas fiscais de aquisição de produtos etc, visando comprovar o desequilíbrio econômico financeiro suportado. Na hipótese de solicitação de revisão de preços pela empresa detentora da Ata, esta deverá comprovar o desequilíbrio econômico – financeiro, em prejuízo da Municipalidade. A existência de preço registrado não obriga o Município de Palmeira a firmar as contratações que dele poderão advir, facultada à utilização de outros meios, respeitada a legislação vigente, sendo assegurada à detentora da ata preferência em igualdade de condições. Por fim, não havendo mais qualquer assunto a ser tratado eu, Leiliane Costa, Pregoeira do Departamento de Licitações, Órgão Gerenciador do presente Registro de Preço, encerro a presente sessão e lavro esta Ata que vai devidamente assinada pelo Secretário responsável e pelo Representante da Empresa vencedora da licitação acima referida.

Palmeira/PR, 10 de fevereiro de 2022.

***MARCOS ANTONIO BORDINHÃO***
CPF/MF sob o nº 905.868.919-00
(Decreto Municipal nº 14.130/2021)
Secretário Municipal de Gestão Pública e Finanças
Contratante

MB Catarinense EIRELI
CNPJ/MF sob o nº 16.961.181/0001-52
***FELIPE MATHEUS HELFER***
CPF/MF sob o nº 087.339.579-40
Contratada

**Publicado por:**
Caroline Passoni Lederer
**Código Identificador:**2532ACCF

---

**DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES**
**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 39/2022**

**ATA DA REUNIÃO REALIZADA EM DECORRÊNCIA DO RESULTADO DO PROCESSAMENTO DO PREGÃO ELETRÔNICO - REGISTRO DE PREÇOS Nº 186/2021.** A presente licitação tem por objeto o Registro de Preços para eventual aquisição sob demanda de computadores, notebooks, licenças de softwares, organizadores de cabos e caixas de sobrepor visando atender as necessidades das diversas Secretarias Municipais, conforme especificações constantes no Anexo 01 do Edital. Às 10:30 (dez horas e trinta minutos) do dia 26 (vinte e seis) de novembro do ano de dois mil e vinte e um, a Pregoeira juntamente com a Equipe de Apoio de Licitação da Prefeitura Municipal de Palmeira, reuniram-se na sala de reuniões, com sede administrativa na Central de Atendimento ao Cidadão, localizada na Rua Luiza Trombini Malucelli, nº 134, no Município de Palmeira – PR, estando presentes os membros nomeados pelo Decreto nº 14.930 de 21 de dezembro de 2021, tendo em vista o contido no Processo Administrativo nº 15046/2021 e no Edital do Pregão Eletrônico – Registro de Preços Nº 186/2021, conforme apresentação de todos os requisitos legais declarou-se vencedor da referida licitação o fornecedor **COMERCIO DE EQUIP E SUPR PARA INFORMATICA IRATY LTDA EPP** deixando registrado o valor do desconto oferecido sobre a entrega dos produtos, nas condições constantes no edital e conforme os termos do quadro abaixo:

**Fornecedor: COMERCIO DE EQUIP E SUPR PARA INFORMATICA IRATY LTDA EPP**
**CNPJ/CPF: 02.436.214/0001-30**

| Item | Descrição | Quant. | Valor Unit. | Valor. Total |
|---|---|---|---|---|
| 1 | COMPUTADOR DESKTOP composto por:<br>**PROCESSADOR**<br>O EQUIPAMENTO DEVERA POSSUIR PROCESSADOR INTEL DE 8ª (OITAVA) GERAÇÃO OU AMD RYZEN DE 3ª (TERCEIRA) GERAÇÃO (OU GERAÇÕES SUPERIORES) COM MÍNIMO DE 4 NÚCLEOS E 8 THREADS; DEVERÁ POSSUIR GRÁFICOS INTEGRADOS; ARQUITETURA 64 BITS.<br>**MEMÓRIA RAM**<br>MÍNIMO DE 8 GB, PADRÃO DDR 4 2.666MHz OU SUPERIOR.<br>**ARMAZENAMENTO**<br>01 (UM) HD PADRÃO SSD, CAPACIDADE MÍNIMA DE: 240GB, INTERFACE: SATA III 6GB/S, *TAMANHO: 2.5" 7MM, VELOCIDADE DE LEITURA MÍNIMA DE: 500 MB/S, VELOCIDADE DE GRAVAÇÃO MÍNIMA DE: 350 MB/S.<br>**PLACA MÃE**<br>TPM 2.0;ARQUITETURA ATX OU MICRO ATX; MÍNIMO 2 (DOIS) SLOTS PARA MEMÓRIA TIPO DDR4. DEVERÁ POSSUIR 3 (TRÊS) SLOTS LIVRES TIPO PCI-E, SENDO 1 (UM) DO TIPO PCI EXPRESS 16X.; CONTROLADORA SATA 3.<br>**INTERFACES**<br>CONTROLADORA DE REDE, INTEGRADA À PLACA MÃE COM VELOCIDADE DE 10/100/1000 MB/S (MEGABIT POR SEGUNDO), PADRÕES ETHERNET, FAST-ETHERNET E GIGABIT ETHERNET, AUTOSENSE, FULL-DUPLEX, PLUG-AND-PLAY, CONFIGURÁVEL TOTALMENTE POR SOFTWARE, COM CONECTOR PADRÃO RJ-45 E FUNÇÃO WAKE-ON-LAN EM FUNCIONAMENTO E SUPORTE A MÚLTIPLAS VLANS (802.1Q E 802.1X). NÃO SERÃO ACEITAS PLACAS DE REDE EXTERNAS | 80,00 | R$ 2.975,90 | R$ 238.072,00 |

| | | | | |
|---|---|---|---|---|
| | (OFFBOARD); CONTROLADORA DE SOM COM CONECTORES DE SAÍDA E MICROFONE NA PARTE TRASEIRA DO GABINETE E COM SUPORTE PARA CONEXÕES DE SAÍDA E MICROFONE NA PARTE FRONTAL DO GABINETE; NO MÍNIMO 6 (SEIS) INTERFACES USB 2.0 OU SUPERIOR, SENDO PELO MENOS 2 (DUAS) INTERFACES USB 3.0 E 2 (DUAS) INSTALADAS NA PARTE FRONTAL DO GABINETE SEM A UTILIZAÇÃO DE HUBS OU PORTAS USB INSTALADAS EM ADAPTADORES PCI.<br>**FONTE DE ALIMENTAÇÃO**<br>FONTE DE ALIMENTAÇÃO TIPO ATX PARA CORRENTE ALTERNADA COM TENSÕES DE ENTRADA DE 100 A 240 VAC (+/-10%), 50-60HZ, COM AJUSTE AUTOMÁTICO, SUFICIENTE PARA SUPORTAR TODOS OS DISPOSITIVOS INTERNOS NA CONFIGURAÇÃO MÁXIMA ADMITIDA PELO EQUIPAMENTO (PLACA PRINCIPAL, INTERFACES, DISCOS, MEMÓRIAS E DEMAIS PERIFÉRICOS) E QUE POSSUA SELO 80 PLUS.<br>**GABINETE**<br>TAMANHO DO GABINETE MIDTOWER COMPATÍVEL COM A FONTE E A PLACA MÃE (DIMENSÕES MÍNIMAS DE ALTURA X LARGURA X PROFUNDIDADE DE 38X16X38 CM). O FLUXO DO AR INTERNO DEVE SEGUIR AS ORIENTAÇÕES DO FABRICANTE DO MICROPROCESSADOR; BOTÃO LIGA/DESLIGA E INDICADORES DE ATIVIDADE DA UNIDADE DE DISCO RÍGIDO E DO COMPUTADOR LIGADO (POWER-ON) NA PARTE FRONTAL OU SUPERIOR DO GABINETE; DEVE PERMITIR A ABERTURA DO EQUIPAMENTO E A TROCA DE COMPONENTES INTERNOS (DISCO RÍGIDO, UNIDADE DE MÍDIA ÓPTICA, MEMÓRIAS E PLACAS DE EXPANSÃO) SEM A UTILIZAÇÃO DE FERRAMENTAS (TOOL LESS), NÃO SENDO ACEITAS QUAISQUER ADAPTAÇÕES SOBRE O GABINETE ORIGINAL. NÃO SERÃO ACEITOS PARAFUSOS RECARTILHADOS, NEM COM ADAPTADORES EM SUBSTITUIÇÃO AO PARAFUSO PREVISTO PARA O GABINETE; ACABAMENTO INTERNO COMPOSTO DE SUPERFÍCIES NÃO CORTANTES.<br>**COMPATIBILIDADE**<br>TODOS OS DISPOSITIVOS DE HARDWARE DEVERÃO SER COMPATÍVEIS COM O SISTEMA OPERACIONAL WINDOWS 10 (OU SUPERIOR).<br>**SISTEMA OPERACIONAL**<br>SISTEMA OPERACIONAL WINDOWS 10 (OU SUPERIOR) OEM COM CHAVE GRAVADA NA BIOS; O SISTEMA OPERACIONAL DEVERÁ ESTAR ESPECIFICADO NA NOTA FISCAL. | | | |

**Valor Total Homologado - R$ 238.072,00**

O Licitante deverá seguir rigorosamente as normas e padrões estabelecidos em Lei específica sobre a natureza do objeto, bem como diligenciar para que os produtos entregues sejam de alta qualidade; Serão observadas, no que couberem, as disposições contidas nos artigos de 73 a 76 da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações. **Condições de execução:** Os produtos a serem entregues deverão estar em conformidade com o que foi solicitado no edital e seus anexos; A entrega será no Almoxarifado Geral, Local de entrega: Rua Flavio Santos s/nº Complexo Esportivo Sebastião Amâncio dos Santos; Bairro Farajala Bacila CEP 84130-000. - Horário de recebimento: das 08:00 às 12:00 / 13:00 às 16:00. Responsável pelo recebimento: Ariane Cristina da Silva. **Prazo de garantia**: 12 MESES, contados a partir da data da emissão da respectiva nota fiscal (ou documento equivalente) Fica estipulada a garantia do equipamento com cobertura total de 12 (doze meses) meses integral de fábrica, a contar do RECEBIMENTO DEFINITIVO dos equipamentos, sendo prestada on site na localidade de entrega dos equipamentos. Excetua-se ao item acima a bateria do equipamento. Esta deverá ter garantia mínima de 12 (doze) meses. Fica acertado que, por cobertura total, entende-se a substituição ou reparação de qualquer peça, já existente no equipamento quando da entrega pela Contratada, ainda que por desgaste, incluindo toda a mão de obra necessária à intervenção técnica, durante todo período especificado nesta cláusula, sem ônus para a Contratante. O atendimento deverá ser realizado até às 18 horas do dia útil seguinte à data de abertura do registro do chamado na Central de Atendimento do fabricante ou fornecedor, e a solução/reparo até às 18 horas do 2º (segundo) dia útil após o atendimento (totalizando então o máximo de 3 três) dias úteis para solução do problema. O atendimento em garantia será feito no Paraná. Caso o reparo não seja possível, dentro do prazo estabelecido, ou resulte em alteração indesejável de qualquer característica do equipamento, o hardware ou conjunto interno defeituoso deverá ser substituído por outro idêntico, ou em não havendo outro conjunto idêntico, deverá ser efetuada a substituição por outro de linha. Caso a correção dos problemas de manutenção não seja concluída no prazo de 10 (dez) dias úteis contados do chamado inicial da assistência técnica, o equipamento deverá ser substituído por outro idêntico ou superior, em caráter definitivo, com prévia autorização da Autoridade Competente da Contratante, sem ônus para a Contratante, sob pena de aplicação das sanções contratuais. Não é permitido o recolhimento do disco rígido. Só serão aceitos peças e componentes novos e originais, salvo nos casos fundamentados por escrito e aceitos pela contratante. Os procedimentos de manutenção são de inteira responsabilidade da CONTRATADA. É vedado solicitar a CONTRATANTE procedimentos de manutenção, principalmente quando envolva riscos ao equipamento (como intervenções de hardware, atualização de firmware, etc.) **Serão obrigações da contratada**: Realizar a perfeita execução do objeto da ata obedecendo às especificações constantes no edital; Comunicar imediatamente, por escrito, ao CONTRATANTE, qualquer anormalidade verificada, inclusive de ordem funcional, para que sejam adotadas as providências de regularização necessária; Atender prontamente quaisquer exigências do CONTRATANTE, inerentes ao objeto da contratação; Arcar com a despesa decorrente de qualquer infração seja ela qual for desde que praticada por seus empregados nas instalações da Administração; Prestar à Administração os esclarecimentos que julgar necessários para a boa execução da ata; Manter durante a vigência da ata, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação que o precedeu. **Serão obrigações da contratante**: Verificar minuciosamente a conformidade dos bens recebidos com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento; Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no produto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido; Prestar as informações e os esclarecimentos solicitados pela empresa para a fiel execução do contrato; Efetuar o pagamento à CONTRATADA no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos; Aplicar as sanções administrativas, quando se fizerem necessárias. Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados. Fiscalizar e acompanhar a execução do Contrato, o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado, sob os aspectos qualitativos e quantitativos, relatando irregularidades, quando for o caso. Aplicar as sanções administrativas, quando se fizerem necessárias. A CONTRATADA sujeita-se às disposições do Código de Proteção e Defesa do Consumidor, instituído pela Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990, podendo o CONTRATANTE, a critério da Comissão Permanente de Licitação representar contra a contratada sempre que identificar falhas, vícios e defeitos na execução da ata; **Do pagamento:** O pagamento será efetuado pela Prefeitura em até 15 (quinze) dias após a entrega, mediante atesto de recebimento, com a apresentação da respectiva nota fiscal, mediante transferência eletrônica. No caso de atraso do pagamento, desde que a CONTRATADA não tenha concorrido de alguma forma para tanto, serão devidos pela CONTRATANTE encargos moratórios à taxa nominal de 6% a.a. (seis por cento ao ano), capitalizados diariamente em regime de juros simples. O valor dos encargos será calculado pela fórmula: EM = I x N x VP, onde: EM = Encargos moratórios devidos; N = Números de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento; I = Índice de compensação financeira = 0,00016438 e VP = Valor da prestação em atraso. Em caso de devolução da Nota Fiscal ou Fatura para correção, o prazo para o pagamento passará a fluir após a sua reapresentação. A nota fiscal/fatura deverá ser emitida pela própria Contratada, obrigatoriamente com o número de inscrição no CNPJ apresentado nos documentos de habilitação e das propostas de preços, bem como da Nota de Empenho, não se admitindo notas fiscais/faturas emitidas com outros CNPJs. A Contratada deverá encaminhar junto a Nota Fiscal ou Fatura, documento em papel timbrado da empresa informando a Agencia Bancária e o numero da Conta a ser depositado o pagamento. Para efetivação do pagamento correspondente a empresa vencedora deverá comprovar que estão mantidas todas as condições demonstradas quando da habilitação a presente licitação, as quais deverão ser mantidas durante todo o período de execução da ata, a não apresentação suspenderá o devido pagamento até que se regularize. **Das sanções:** No decorrer do prazo de validade constante da presente ata, a CONTRATADA sujeitar-se-á, em caso

de inadimplemento de suas obrigações, definidas neste instrumento ou em outros que o complementem, sem prejuízo das sanções legais, Art. 86 a 88 da Lei 8.666/93 e responsabilidades civil e criminal, à multa de 0,33% (trinta e três centésimos por cento) por dia de atraso, na entrega do produto licitado, calculado sobre o valor correspondente a parte inadimplida, até o limite de 9,9% (nove vírgula nove por cento), além da aplicação da multa de até 20% (vinte por cento) sobre o valor total estimado para execução do objeto que venceu, pelo descumprimento de qualquer cláusula da ata, podendo ser aplicada ainda a suspensão temporária do direito de participar de licitações do Município pelo prazo de até 05 (cinco) anos, nos termos do disposto no edital de licitação **Pregão Eletrônico – Registro de Preços n° 186/2021.** Atribui-se ao registro de preço constante da presente Ata o valor total estimado de **R$ 183.465,00 (cento e oitenta e três mil quatrocentos e sessenta e cinco reais)** para a execução dos serviços descritos no quadro acima, com prazo de validade pelo período de 12 (doze) meses, iniciando-se na data de sua assinatura. Na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda, em caso de força maior, caso fortuito, ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual, a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos da empresa detentora da ata e a retribuição do Contratante para a justa remuneração do fornecimento, poderá ser revisada, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico – financeiro inicial da ata. Na hipótese da empresa detentora da Ata solicitar alteração de preço, a mesma terá que justificar o pedido, através de planilha detalhada de custos, acompanhada de documentos que comprove a procedência do pedido, tais como: lista de preços de fabricantes, notas fiscais de aquisição de produtos etc, visando comprovar o desequilíbrio econômico financeiro suportado. Na hipótese de solicitação de revisão de preços pela empresa detentora da Ata, esta deverá comprovar o desequilíbrio econômico – financeiro, em prejuízo da Municipalidade. A existência de preço registrado não obriga o Município de Palmeira a firmar as contratações que dele poderão advir, facultada à utilização de outros meios, respeitada a legislação vigente, sendo assegurada à detentora da ata preferência em igualdade de condições. Por fim, não havendo mais qualquer assunto a ser tratado eu, Leiliane Costa, Pregoeira do Departamento de Licitações, Órgão Gerenciador do presente Registro de Preço, encerro a presente sessão e lavro esta Ata que vai devidamente assinada pelo Secretário responsável e pelo Representante da Empresa vencedora da licitação acima referida.

Palmeira/PR, 10 de fevereiro de 2022.

***MARCOS ANTONIO BORDINHÃO***
CPF/MF sob o nº 905.868.919-00
(Decreto Municipal nº 14.130/2021)
Secretário Municipal de Gestão Pública e Finanças
Contratante

Comercio De Equip E Supr Para Informatica Iraty LTDA EPP
CNPJ/MF sob o nº 02.436.214/0001-30
***ELIANE ALVES DOS SANTOS***
CPF/MF sob o nº 752.366.569-15
Contratada

**Publicado por:**
Caroline Passoni Lederer
**Código Identificador:**CB5DFD0D

## ESTADO DO PARANÁ
## PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL

### PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL
### ADJUDICAÇÃO ADJUDICO O PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 147/2021,

**ADJUDICAÇÃO**

**ADJUDICO** o Procedimento Licitatório **Nº 147/2021**, elaborado pela Modalidade de **Pregão Nº 81**/2021 teve por objeto a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA REALIZAÇÃO DE EXAMES LABORATORIAIS, PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.,** pela Proposta mais Vantajosa para o Município, **"TIPO MENOR PREÇO Por item**", conforme especificado no Edital e, com Base na Ata de Julgamento e Classificação e Parecer Jurídico, **ADJUDICO** os objetos aos licitantes:

| BONA & SOUZA LTDA | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| Lote | Item | Produto/Serviço<br>Marca<br>Modelo | Unidade | Quantidade | Preço | Preço total |
| 1 | 1 | EXAME - A FRESCO | UND | 600,00 | 2,50 | 1.500,00 |
| 1 | 2 | EXAME - ACIDO URICO | UND | 800,00 | 2,30 | 1.840,00 |
| 1 | 3 | EXAME - ALANINA AMINOTRANSFERASE ALT-TGP | UND | 650,00 | 2,70 | 1.755,00 |
| 1 | 4 | EXAME - ANTIESTREPTOLISINA ''O'' | UND | 500,00 | 5,90 | 2.950,00 |
| 1 | 5 | EXAME - ASPARTATO AMINOTRANSFERASE AST-TGO | UND | 650,00 | 2,75 | 1.787,50 |
| 1 | 6 | EXAME - BHCG QUANTITATIVO | UND | 1.000,00 | 12,90 | 12.900,00 |
| 1 | 7 | EXAME - COLESTEROL TOTAL | UND | 1.500,00 | 2,25 | 3.375,00 |
| 1 | 8 | EXAME - CREATININA | UND | 1.500,00 | 2,25 | 3.375,00 |
| 1 | 9 | EXAME - FATOR REUMATOIDE (LATEX) | UND | 1.000,00 | 4,10 | 4.100,00 |
| 1 | 10 | EXAME - FEZES – PROTOPARASITOLOGICO | UND | 1.000,00 | 3,70 | 3.700,00 |
| 1 | 11 | EXAME - GAMA GLUTAMIL TRANSFERASE | UND | 800,00 | 3,28 | 2.624,00 |
| 1 | 12 | EXAME - GLICEMIA | UND | 2.000,00 | 2,42 | 4.840,00 |
| 1 | 13 | EXAME - GRUPO SANGUINEO (ABO +RH) | UND | 1.000,00 | 7,10 | 7.100,00 |
| 1 | 14 | EXAME - HEMOGRAMA COMPLETO | UND | 3.000,00 | 5,45 | 16.350,00 |
| 1 | 15 | EXAME - HEMOSSEDIMENTAÇÃO (VHS) | UND | 800,00 | 2,48 | 1.984,00 |
| 1 | 16 | EXAME - PESQUISA DE SANGUE OCULTO NAS FEZES | UND | 500,00 | 8,40 | 4.200,00 |
| 1 | 17 | EXAME - PROTEINA CREATIVA (PCR) | UND | 800,00 | 8,28 | 6.624,00 |
| 1 | 18 | EXAME - SUMARIO DE URINA | UND | 2.500,00 | 3,85 | 9.625,00 |
| 1 | 19 | EXAME - TEMPO DE SANGRAMENTO | UND | 250,00 | 2,23 | 557,50 |
| 1 | 20 | EXAME - TRIGLICERIDEOS | UND | 1.500,00 | 3,40 | 5.100,00 |
| 1 | 21 | EXAME - UREIA | UND | 500,00 | 3,10 | 1.550,00 |
| 1 | 22 | EXAME - VDRL | UND | 500,00 | 3,25 | 1.625,00 |
| 1 | 23 | EXAME – AMILASE | UND | 500,00 | 2,45 | 1.225,00 |

| | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 1 | 24 | EXAME – PLAQUETAS | UND | 500,00 | 6,60 | 3.300,00 |
| 1 | 25 | EXAME – SECREÇÃO VAGINAL | UND | 500,00 | 3,64 | 1.820,00 |
| 1 | 26 | EXAME HEMOGLOBINA GLICADA | UND | 800,00 | 10,20 | 8.160,00 |
| TOTAL | | | | | | 113.967,00 |

As empresas acima descritas apresentaram as propostas condizentes e válidas ao objeto deste procedimento licitatório. Cujos valores estão compatíveis com os preços referenciais integrantes do procedimento licitatório, onde cotaram as menores propostas e mais vantajosas ao município, e os valores estão compatíveis com os preços referenciais integrantes do procedimento licitatório. Perfazendo assim um total de **VALOR GLOBAL DOS ITENS POR LOTES R$113.967,00 (Cento e Treze Mil, Novecentos e Sessenta e Sete Reais**

Dê-se a publicação devida.

Palmital-PR, 10/02/2022.

***NOEMI DE LIMA MOREIRA***
Pregoeira

**Publicado por:**
Noemi de Lima Moreira
**Código Identificador:**C873DD16

---

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL**
**GABINETE DO PREFEITO HOMOLOGAÇÃO HOMOLOGO O PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 147/2021,**

**GABINETE DO PREFEITO**
**HOMOLOGAÇÃO**

**HOMOLOGO** o Procedimento Licitatório **Nº 147/2021**, elaborado pela Modalidade de **Pregão Nº 81**/2021 teve por objeto a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA REALIZAÇÃO DE EXAMES LABORATORIAIS, PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.,** pela Proposta mais Vantajosa para o Município, **"TIPO MENOR PREÇO Por item**", conforme especificado no Edital e, com Base na Ata de Julgamento e Classificação e Parecer Jurídico, **HOMOLOGO** os objetos aos licitantes:

| BONA & SOUZA LTDA | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| Lote | Item | Produto/Serviço<br>Marca<br>Modelo | Unidade | Quantidade | Preço | Preço total |
| 1 | 1 | EXAME - A FRESCO | UND | 600,00 | 2,50 | 1.500,00 |
| 1 | 2 | EXAME - ACIDO URICO | UND | 800,00 | 2,30 | 1.840,00 |
| 1 | 3 | EXAME - ALANINA AMINOTRANSFERASE ALT-TGP | UND | 650,00 | 2,70 | 1.755,00 |
| 1 | 4 | EXAME - ANTIESTREPTOLISINA "O" | UND | 500,00 | 5,90 | 2.950,00 |
| 1 | 5 | EXAME - ASPARTATO AMINOTRANSFERASE AST-TGO | UND | 650,00 | 2,75 | 1.787,50 |
| 1 | 6 | EXAME - BHCG QUANTITATIVO | UND | 1.000,00 | 12,90 | 12.900,00 |
| 1 | 7 | EXAME - COLESTEROL TOTAL | UND | 1.500,00 | 2,25 | 3.375,00 |
| 1 | 8 | EXAME - CREATININA | UND | 1.500,00 | 2,25 | 3.375,00 |
| 1 | 9 | EXAME - FATOR REUMATOIDE (LATEX) | UND | 1.000,00 | 4,10 | 4.100,00 |
| 1 | 10 | EXAME - FEZES – PROTOPARASITOLOGICO | UND | 1.000,00 | 3,70 | 3.700,00 |
| 1 | 11 | EXAME - GAMA GLUTAMIL TRANSFERASE | UND | 800,00 | 3,28 | 2.624,00 |
| 1 | 12 | EXAME - GLICEMIA | UND | 2.000,00 | 2,42 | 4.840,00 |
| 1 | 13 | EXAME - GRUPO SANGUINEO (ABO +RH) | UND | 1.000,00 | 7,10 | 7.100,00 |
| 1 | 14 | EXAME - HEMOGRAMA COMPLETO | UND | 3.000,00 | 5,45 | 16.350,00 |
| 1 | 15 | EXAME - HEMOSSEDIMENTAÇÃO (VHS) | UND | 800,00 | 2,48 | 1.984,00 |
| 1 | 16 | EXAME - PESQUISA DE SANGUE OCULTO NAS FEZES | UND | 500,00 | 8,40 | 4.200,00 |
| 1 | 17 | EXAME - PROTEINA CREATIVA (PCR) | UND | 800,00 | 8,28 | 6.624,00 |
| 1 | 18 | EXAME - SUMARIO DE URINA | UND | 2.500,00 | 3,85 | 9.625,00 |
| 1 | 19 | EXAME - TEMPO DE SANGRAMENTO | UND | 250,00 | 2,23 | 557,50 |
| 1 | 20 | EXAME - TRIGLICERIDEOS | UND | 1.500,00 | 3,40 | 5.100,00 |
| 1 | 21 | EXAME - UREIA | UND | 500,00 | 3,10 | 1.550,00 |
| 1 | 22 | EXAME - VDRL | UND | 500,00 | 3,25 | 1.625,00 |
| 1 | 23 | EXAME – AMILASE | UND | 500,00 | 2,45 | 1.225,00 |
| 1 | 24 | EXAME – PLAQUETAS | UND | 500,00 | 6,60 | 3.300,00 |
| 1 | 25 | EXAME – SECREÇÃO VAGINAL | UND | 500,00 | 3,64 | 1.820,00 |
| 1 | 26 | EXAME HEMOGLOBINA GLICADA | UND | 800,00 | 10,20 | 8.160,00 |
| TOTAL | | | | | | 113.967,00 |

As empresas acima descritas apresentaram as propostas condizentes e válidas ao objeto deste procedimento licitatório. Cujos valores estão compatíveis com os preços referenciais integrantes do procedimento licitatório, onde cotaram as menores propostas e mais vantajosas ao município, e os valores estão compatíveis com os preços referenciais integrantes do procedimento licitatório. Perfazendo assim um total de **VALOR GLOBAL DOS ITENS POR LOTES R$113.967,00 (Cento e Treze Mil, Novecentos e Sessenta e Sete Reais**

Dê-se a publicação devida.

Palmital-PR, 10/02/2022.

***VALDENEI DE SOUZA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Noemi de Lima Moreira
**Código Identificador:**1194C4DF

---

**ESTADO DO PARANÁ**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO**
**PORTARIA Nº 4.413**

**PORTARIA Nº 4.413**

"Contrata em caráter temporário, os profissionais que especifica."

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, na forma do art. 218 da Lei Complementar n° 046/2006, tendo em vista o contido no protocolado sob nº 4584/2022, e, em virtude da convocação de aprovados no Processo Seletivo Público nº 001/2021,

RESOLVE:

I - Contratar, em caráter temporário, sob o regime da Lei Complementar n° 046, de 11 de maio de 2006, (Estatuto do Servidor Público Municipal de Paranaguá), pelo prazo de 12 (doze) meses, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde, os profissionais abaixo relacionados, a partir das datas que especifica:

| | | | |
|---|---|---|---|
| **ACS - SERRARIA DO ROCHA** | | | |
| **CLAS.** | **NOME** | **ADMISSÃO** | **Nível** |
| 2 | RAFAELE APARECIDA FERNANDES ALEXANDRINO DA SILVA | 26/1/2022 | N-03 |
| 1 | GILMARA DOS SANTOS OLIVEIRA | 27/1/2022 | N-03 |
| 4 | ANA CAROLINE ALVES DOS SANTOS SILVA | 26/1/2022 | N-03 |
| 6 | LUCINEIA LUIZ | 28/1/2022 | N-03 |
| 5 | IVONETE FRANÇA SANTOS | 1/2/2022 | N-03 |
| **MÉDICO ESF** | | | |
| 19 | VITOR MAROSO ALVES | 24/1/2022 | MSF4001-1 |
| **ENFERMEIRO** | | | |
| **CLAS.** | **NOME** | **ADMISSÃO** | **Nível** |
| 10 | LUCIANE PATRÍCIO REDEDE | 1/2/2022 | ST40A01-2 |
| 11 | JOSINEIA DE ARAÚJO | 2/2/2022 | ST40A01-2 |
| 14 | EDINA RIBEIRO MODESTO | 1/2/2022 | ST40A01-2 |
| **ACS – LEBLON** | | | |
| **CLAS.** | **NOME** | **ADMISSÃO** | **Nível** |
| 6 | TAIANE DOS SANTOS FERREIRA | 24/1/2022 | N-03 |
| **ACS – PORTO SEGURO** | | | |
| **CLAS.** | **NOME** | **ADMISSÃO** | **Nível** |
| 3 | VERA LÚCIA DE FREITAS MENDES | 1/2/2022 | N-03 |
| **ACS - JARDIM IGUAÇU** | | | |
| **CLAS.** | **NOME** | **ADMISSÃO** | **Nível** |
| 6 | FERNANDA CRISTINA OLIVEIRA AMARAL MENDES | 1/2/2022 | N-03 |
| 3 | DANIELE SANTOS DE OLIVEIRA | 1/2/2022 | N-03 |
| 2 | DANIELE CHAGAS AMORIM | 1/2/2022 | N-03 |
| 5 | ANA CRISTINA AMÂNCIO DA SILVA | 2/2/2022 | N-03 |
| **TÉCNICO DE ENFERMAGEM** | | | |
| **CLAS.** | **NOME** | **ADMISSÃO** | **Nível** |
| 13 | CRISTIANE AMORIM GONÇALVES | 1/2/2022 | ST40A01-2 |
| **ACS - JARDIM ARAÇA** | | | |
| **CLAS.** | **NOME** | **ADMISSÃO** | **Nível** |
| 4 | KELLEN APARECIDA DA SILVA | 1/2/2022 | N-03 |
| 3 | GRAZIELA LOPES | 2/2/2022 | N-03 |
| **ACS – VILA DO POVO** | | | |
| **CLAS.** | **NOME** | **ADMISSÃO** | **Nível** |
| 2 | CRISTIANA DA SILVA GONÇALVES | 1/2/2022 | N-03 |
| 3 | VIVIANA DE ARAÚJO DURIENE | 2/2/2022 | N-03 |
| **ACS – ILHA DOS VALADARES NORBERTO COSTA** | | | |
| **CLAS.** | **NOME** | **ADMISSÃO** | **Nível** |
| 2 | LEIZILÉIA DE OLIVEIRA VENÂNCIO | 1/2/2022 | N-03 |
| **ACS – ILHA DOS VALADARES EMIR ROTH** | | | |
| **CLAS.** | **NOME** | **ADMISSÃO** | **Nível** |
| 2 | KATILLY CARVALHO LOPES | 1/2/2022 | N-03 |
| 6 | DÉBORA SAMPAIO MODESTO | 1/2/2022 | N-03 |
| | HILDA LAURA ROSÁRIO DOS SANTOS | 1/2/2022 | N-03 |
| **ACS –VILA GUARANI** | | | |
| **CLAS.** | **NOME** | **ADMISSÃO** | **Nível** |
| 1 | GEYSIANE BERNARDO DA SILVA | 1/2/2022 | N-03 |

II - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

PARANAGUÁ, "Palácio São José", em 07 de fevereiro de 2022.

***MARCELO ELIAS ROQUE***
Prefeito Municipal

***MARCELA PAULA HENRIQUE DA SILVA***
Secretária Municipal de Administração

***Republicado por incorreção***

**Publicado por:**
Rubia Costa Rodrigues
**Código Identificador:**518B6D51

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO**
**PORTARIA Nº 4.424**

**PORTARIA Nº 4.424**

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, de acordo com a Lei Complementar nº 203/2017, e a Lei Complementar nº 046/2006 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Paranaguá), considerando o disposto no Decreto nº 2.028/2011, art. 6º, § 1º que regulamenta a concessão de Licença Prêmio, e de acordo com o contido no protocolado sob nº 5.373/2022,

RESOLVE:

I - Tornar Pública, a relação de servidores admitidos de 01 de janeiro de 2011 a 31 de dezembro de 2011, que adquiriram o direito ao usufruto de 60 (sessenta) dias de licença prêmio, por assiduidade, referente a 2ª licença, do período de 01 de janeiro de 2016 a 31 de dezembro de 2021.

II - Os servidores cujos nomes não constarem no anexo, parte integrante desta Portaria, poderão interpor recurso no prazo de 15 (quinze) dias úteis, da data da publicação deste ato, apresentando as devidas justificativas e documentos necessários para comprovação.

III - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PARANAGUÁ, Palácio “São José” em 10 de fevereiro de 2022.

***MARCELA PAULA HENRIQUE DA SILVA***
Secretária Municipal de Administração

**Anexo a Portaria nº 4.424/2022**

| PERÍODO DE 01 DE JANEIRO DE 2016 A 31 DE DEZEMBRO DE 2021 – 2ª LICENÇA PRÊMIO | | | | |
|---|---|---|---|---|
| MATR. | CONT. | NOME | ADMISSÃO | CARGO |
| 10871 | 1 | ACYR CORREIA NETO | 11.07.2011 | PROCURADOR MUNICIPAL |
| 10775 | 1 | ADRIANA BOZI RICARDO | 30.05.2011 | GUARDA CIVIL MUNICIPAL |
| 10615 | 1 | ADRIANA DO NASCIMENTO | 01.02.2011 | PROF. PEDAGOGO COORDENADOR |
| 10791 | 1 | ADRIANA DO ROCIO DOS SANTOS | 06.06.2011 | GUARDA CIVIL MUNICIPAL |
| 10559 | 1 | ADRIANA PERSIN DE ARAÚJO MARQUES | 01.02.2011 | PROF. PEDAGOGO ORIENTADOR |
| 10611 | 1 | ALESSANDRA MOREIRA DA VEIGA | 01.02.2011 | EDUCADOR INFANTIL |
| 10855 | 1 | ALEX SANDRO DO ROSÁRIO PEDRO | 17.06.2011 | GUARDA CIVIL MUNICIPAL |
| 10659 | 2 | ALTAMIRA APARECIDA FERNANDES OLIVEIRA | 01.02.2011 | PROF. PEDAGOGO COORDENADOR |
| 10632 | 1 | AMANDA GOLDENSTEIN RAMOS | 01.02.2011 | PROF. PEDAGOGO ORIENTADOR |
| 10776 | 1 | AMAURI JOSÉ PONTES | 30.05.2011 | GUARDA CIVIL MUNICIPAL |
| 10767 | 3 | ANA CARLA MENEZES PATRIOTA | 12.05.2011 | PROCURADOR MUNICIPAL |
| 10902 | 1 | ANA MARIA DA SILVA GABRIEL | 16.08.2011 | PROF. PEDAGOGO COORDENADOR |
| 10658 | 3 | ANA PAULA LEAL LOIOLA FALANGA | 01.02.2011 | PROF. PEDAGOGO COORDENADOR |
| 10738 | 1 | ANDREIA BARBOSA BASTOS FERNANDES | 24.02.2011 | PROF. PEDAGOGO COORDENADOR |
| 10843 | 1 | ANDREIA DO ROCIO DE CARVALHO | 17.06.2011 | PROF. PEDAGOGO ORIENTADOR |
| 10740 | 1 | ANDREIA RINALDI | 22.03.2011 | PROF. DE EDUCAÇÃO FÍSICA |
| 10881 | 1 | ANDREIA SOARES SILVA | 15.07.2011 | ENFERMEIRO DO TRABALHO |
| 10673 | 1 | ANDRESSA FRANÇA DE MELO | 01.02.2011 | EDUCADOR INFANTIL |
| 10551 | 1 | ANDRIELE DE FÁTIMA BURAK | 01.02.2011 | PROF. PEDAGOGO COORDENADOR |
| 10634 | 1 | ANELITA MENDES MACHADO | 01.02.2011 | EDUCADOR INFANTIL |
| 10712 | 2 | ANGELA MARIA DA SILVA | 02.02.2011 | AUXILIAR DE FARMACIA |
| 10874 | 2 | ANTONIO CARLOS DE OLIVEIRA JÚNIOR | 11.07.2011 | PROF. PEDAGOGO ORIENTADOR |
| 10548 | 1 | ARAMIS SOARES DO NASCIMENTO JÚNIOR | 10.02.2011 | MARINHEIRO DE CONVÉS |
| 10609 | 3 | ARLETE CRISTINA CRISANTO DE MIRANDA | 01.02.2011 | EDUCADOR INFANTIL |
| 10620 | 1 | BARBARA CUNHA DA SILVA MENDES | 01.02.2011 | PROF. PEDAGOGO COORDENADOR |
| 10552 | 1 | BARBARA DE OLIVEIRA MEIRELES | 01.02.2011 | PROF. PEDAGOGO COORDENADOR |
| 10777 | 1 | BILLY ALBERTO LAGOS TORRES | 30.05.2011 | GUARDA CIVIL MUNICIPAL |
| 10722 | 3 | CARLA ROMÃO DO ROSARIO | 28.02.2011 | EDUCADOR INFANTIL |
| 10581 | 1 | CAROLINE ADRIANA DE SOUSA ROVIGO | 01.02.2011 | PROFESSOR ENS. FUNDAMENTAL |
| 10850 | 1 | CASSIA MENDES CÂNDIDO | 13.06.2011 | EDUCADOR INFANTIL |
| 10682 | 1 | CASSIANA CASSENOTTI | 15.02.2011 | PROF. DE EDUCAÇÃO FÍSICA |
| 10863 | 1 | CHEILA DOS SANTOS HASSAN TRUPPEL | 28.06.2011 | PROF. PEDAGOGO COORDENADOR |
| 10636 | 1 | CIBELE GRAZIELE GONÇALVES NUNES | 01.02.2011 | PROFESSOR ENS. FUNDAMENTAL |
| 10588 | 1 | CIBELLE GONÇALVES DE AZEVEDO SILVERIO | 01.02.2011 | PROFESSOR ENS. FUNDAMENTAL |
| 10560 | 1 | CLAUDIA GUILHERME DO ROSARIO BULATI | 01.02.2011 | PROF. PEDAGOGO COORDENADOR |
| 10831 | 2 | CLAUDIA MICHELLE ALMEIDA NADOLNY DA SILVA | 07.06.2011 | GUARDA CIVIL MUNICIPAL |
| 10845 | 1 | CLAUDIANE SUELLEN COSTA | 17.06.2011 | PROF. PEDAGOGO ORIENTADOR |
| 10858 | 1 | CLEUZA FRANCISCA DA SILVA | 27.06.2011 | ENFERMEIRO |
| 12454 | 1 | CRISTIANE DE CARVALHO AGUIAR DOS SANTOS | 01.02.2011 | PROFESSOR DE INGLÊS |
| 10549 | 2 | CRISTIANE DO PILAR CRUZ BERNARDO | 01.02.2011 | PROF. PEDAGOGO COORDENADOR |
| 10605 | 1 | CRISTIANE SOUZA DA SILVA TEODORO | 01.02.2011 | EDUCADOR INFANTIL |
| 10558 | 1 | CRISTOPHER ROMÃO ROSA | 01.02.2011 | PROF. PEDAGOGO COORDENADOR |
| 10835 | 1 | DANIEL PONTES LACERDA | 06.06.2011 | GUARDA CIVIL MUNICIPAL |
| 10554 | 1 | DANIELE KUNDY | 01.02.2011 | PROF. PEDAGOGO COORDENADOR |
| 10601 | 1 | DANIELLI DO PILAR RIBEIRO TEIXEIRA | 01.02.2011 | PROFESSOR ENS. FUNDAMENTAL |
| 10860 | 1 | DANIELY DO ROSÁRIO | 21.06.2011 | PROF. PEDAGOGO COORDENADOR |
| 10585 | 2 | DEBORA CRISTINA SANTOS DASILVA | 01.02.2011 | PROFESSOR ENS. FUNDAMENTAL |
| 10688 | 3 | DEBORA REDERD FRANÇA VIDAL | 15.02.2011 | PROFESSOR ENS. FUNDAMENTAL |
| 10907 | 1 | DENIZETE DOS SANTOS NUNES | 01.09.2011 | ASSISTENTE SOCIAL |
| 10545 | 1 | DIELLE MENDONÇA GASPAR | 08.02.2011 | ASSISTENTE SOCIAL |
| 10797 | 1 | EDNEIA DE SANTANA MARIANO ROCHA | 02.06.2011 | GUARDA CIVIL MUNICIPAL |

| | | | | |
|---|---|---|---|---|
| 10864 | 1 | ELAINE DA ROCHA TORRES | 01.07.2011 | PROF. PEDAGOGO COORDENADOR |
| 10568 | 1 | ELEN CRISTINE NUNES CORDEIRO GONÇALVES | 01.02.2011 | EDUCADOR INFANTIL |
| 10719 | 1 | ELIANA ALVES DOS SANTOS | 24.02.2011 | EDUCADOR INFANTIL |
| 10589 | 1 | ELIZABETH REGINA COLLERE FARIAS | 01.02.2011 | PROFESSOR ENS. FUNDAMENTAL |
| 10914 | 1 | EMERSON FLORINDO DA SILVA | 09.09.2011 | PROF. DE EDUCAÇÃO FÍSICA |
| 10622 | 4 | ENEDINA DA SILVA | 01.02.2011 | PROF. PEDAGOGO COORDENADOR |
| 10563 | 1 | ENEIDA MARIA DO ROCIO BRANCO PINHEIRO | 01.02.2011 | EDUCADOR INFANTIL |
| 10774 | 1 | ERAOLI GARCIA MARQUES | 30.05.2011 | GUARDA CIVIL MUNICIPAL |
| 10911 | 2 | EVALDO FERREIRA FILHO | 23.08.2011 | PROF. PEDAGOGO COORDENADOR |
| 10842 | 1 | EVELISE DO ROCIO SOUZA PEREIRA GUILHERME | 17.06.2011 | PROF. PEDAGOGO ORIENTADOR |
| 10651 | 1 | FLÁVIA ADRIANE DOS SANTOS | 01.02.2011 | EDUCADOR INFANTIL |
| 10573 | 1 | FLÁVIA DE PAULA SILVA | 01.02.2011 | PROF. PEDAGOGO ORIENTADOR |
| 10654 | 3 | FLÁVIA MORBACH | 01.02.2011 | PROF. PEDAGOGO COORDENADOR |
| 10762 | 2 | FLÁVIA PEREIRA LIMA | 06.04.2011 | PROF. PEDAGOGO ORIENTADOR |
| 10666 | 1 | FLÁVIA REGINA LOPES PEREIRA | 01.02.2011 | EDUCADOR INFANTIL |
| 10582 | 2 | FRANCIELLE DE OLIVEIRA BEZERRA | 01.02.2011 | PROFESSOR ENS. FUNDAMENTAL |
| 10661 | 1 | FRANCINE DO NASCIMENTO DAHLE | 01.02.2011 | PROF. PEDAGOGO ORIENTADOR |
| 10862 | 1 | FRANCISCO CARLOS DA COSTA | 20.06.2011 | PROF. PEDAGOGO COORDENADOR |
| 10920 | 1 | FRANCISCO CORDEIRO | 06.10.2011 | PROF. DE EDUCAÇÃO FÍSICA |
| 10856 | 1 | FRANCISCO LEUDOMAR NÓBREGA DOS SANTOS | 27.06.2011 | GUARDA CIVIL MUNICIPAL |
| 10656 | 2 | GILMARA RODRIGUES DE CASTRO | 01.02.2011 | PROF. PEDAGOGO COORDENADOR |
| 10590 | 1 | GISLAINE DOS SANTOS WEINFURTER | 01.02.2011 | PROFESSOR ENS. FUNDAMENTAL |
| 10720 | 1 | GLEICYKELLY DA SILVA DE SANTANA MATOZO | 04.03.2011 | PROF. PEDAGOGO ORIENTADOR |
| 12458 | 1 | GRAZIELA AGOSTINHO DA COSTA | 11.02.2011 | PROFESSOR DE INGLÊS |
| 10667 | 1 | GREICE NASCIMENTO COSTA | 01.02.2011 | EDUCADOR INFANTIL |
| 10553 | 1 | IDIARA DUARTE CONRADT | 01.02.2011 | PROF. PEDAGOGO COORDENADOR |
| 10868 | 1 | HÉRICA CRISTINA DE PIERRI RAMOS | 04.07.2011 | PROF. DE EDUCAÇÃO FÍSICA |
| 10649 | 1 | IRENE DE DEUS ROCHA DOS SANTOS | 01.02.2011 | EDUCADOR INFANTIL |
| 10629 | 1 | ISABELLE CRISTINA DO ROSÁRIO DIAS MEDUNA | 07.02.2011 | EDUCADOR INFANTIL |
| 10878 | 1 | ISMAEL DO ROSÁRIO BARBOSA | 11.07.2011 | GUARDA CIVIL MUNICIPAL |
| 10846 | 1 | JANAINA DE OLIVEIRA RICARDO | 17.06.2011 | PROF. PEDAGOGO ORIENTADOR |
| 10677 | 1 | JANUZA GONÇALVES NEVES | 15.02.2011 | PROFESSOR ENS. FUNDAMENTAL |
| 10778 | 1 | JEAN FRANCO DE ANGELIS MATILDE DA SILVA | 30.05.2011 | GUARDA CIVIL MUNICIPAL |
| 10870 | 1 | JESSIKA FERREIRA FARY | 04.07.2011 | PROF. PEDAGOGO COORDENADOR |
| 10779 | 1 | JOEL SOARES DA SILVA JÚNIOR | 30.05.2011 | GUARDA CIVIL MUNICIPAL |
| 10889 | 1 | JOICE KELLY DA CRUZ | 21.07.2011 | GUARDA CIVIL MUNICIPAL |
| 10780 | 1 | JOSÉ TAKAYUKI NAKAYAMA | 30.05.2011 | GUARDA CIVIL MUNICIPAL |
| 10876 | 1 | JOSEMAN DOS SANTOS SOUZA RODRIGUES | 11.07.2011 | PROF. PEDAGOGO COORDENADOR |
| 10608 | 1 | JOSENEIA ROCHA ROSINA | 01.02.2011 | EDUCADOR INFANTIL |
| 10698 | 1 | JOSIELY DE OLIVEIRA SANTOS CORREA | 17.02.2011 | PROFESSOR ENS. FUNDAMENTAL |
| 10671 | 1 | JUCIMARA DAS NEVES MARTINS | 01.02.2011 | EDUCADOR INFANTIL |
| 10660 | 1 | JUCIMARA VENÂNCIO ALVES | 01.02.2011 | PROF. PEDAGOGO ORIENTADOR |
| 10602 | 1 | JULIANA ALVES DA SILVA | 01.02.2011 | PROFESSOR ENS. FUNDAMENTAL |
| 10918 | 3 | JUSSARA FERREIRA DAS NEVES | 13.10.2011 | EDUCADOR INFANTIL |
| 10541 | 1 | JUSSARA PATRICIA DE SOUZA | 17.01.2011 | FARMACÊUTICO BIOQUÍMICO |
| 10849 | 1 | KAYARA STELLA FERRO | 20.06.2011 | EDUCADOR INFANTIL |
| 10906 | 1 | KELLI FERNANDA DOS SANTOS | 19.08.2011 | EDUCADOR INFANTIL |
| 10569 | 1 | KELLY DA ROSA MARIA | 01.02.2011 | PROFESSOR DE INGLÊS |
| 10561 | 1 | KELLY MORGANA MAIA DE CAMPOS | 01.02.2011 | EDUCADOR INFANTIL |
| 10646 | 1 | LAILA CRISTINA NASCIMENTO | 01.02.2011 | PROFESSOR ENS. FUNDAMENTAL |
| 10606 | 1 | LAURA ACY AMARANTE | 01.02.2011 | EDUCADOR INFANTIL |
| 10798 | 1 | LAURENIR DE PONTES | 10.06.2011 | GUARDA CIVIL MUNICIPAL |
| 10785 | 1 | LEANDRO BARBOSA DO ROSÁRIO | 06.06.2011 | GUARDA CIVIL MUNICIPAL |
| 10857 | 1 | LEANDRO DA SILVA RICARDO FERNANDES | 20.06.2011 | GUARDA CIVIL MUNICIPAL |
| 10623 | 1 | LEIDIANE FÁTIMA NÓBREGA DE ARAÚJO | 01.02.2011 | PROF. PEDAGOGO COORDENADOR |
| 10765 | 3 | LEZIANI NASCIMENTO CORREA | 27.04.2011 | ENFERMEIRO |
| 10653 | 2 | LIBANIA MATIAS DA SILVA | 01.02.2011 | PROF. PEDAGOGO COORDENADOR |
| 10875 | 1 | LILIAN AURICHIO PINTO | 08.07.2011 | PROF. PEDAGOGO COORDENADOR |
| 10865 | 1 | LUCIA DA SILVA MAIA | 21.06.2011 | PROFESSOR ENS. FUNDAMENTAL |
| 10669 | 1 | LUCIANA FRANÇA RODRIGUES | 01.02.2011 | EDUCADOR INFANTIL |
| 10783 | 1 | LUCIANA PEREIRA DA CUNHA TAVARES | 06.06.2011 | ENFERMEIRO |
| 10839 | 1 | LUCINEIA MIRANDA DAS NEVES | 16.06.2011 | GUARDA CIVIL MUNICIPAL |
| 10796 | 1 | LUIZ CARLOS BARBOSA | 13.06.2011 | GUARDA CIVIL MUNICIPAL |
| 10557 | 2 | MARCELA CLAUDINO DOS SANTOS RODRIGUES | 01.02.2011 | PROFESSOR ENS. FUNDAMENTAL |
| 10595 | 1 | MARCELA CORDEIRO DA SILVA FURUSAWA | 01.02.2011 | PROF. PEDAGOGO COORDENADOR |
| 10837 | 1 | MARCELO DE LIMA MARTINS | 16.06.2011 | GUARDA CIVIL MUNICIPAL |
| 10891 | 1 | MARCELO VEIGA MARTINS | 21.07.2011 | GUARDA CIVIL MUNICIPAL |
| 10894 | 1 | MARCIANE ANDRIOLI DIAS | 01.08.2011 | GUARDA CIVIL MUNICIPAL |
| 10530 | 1 | MARCIO NUNES DA SILVA | 18.01.2011 | MOTORISTA |
| 10853 | 1 | MARCONDES WALDEMAR LOPPNOW MOREIRA | 20.06.2011 | GUARDA CIVIL MUNICIPAL |
| 10838 | 1 | MARCOS TAVARES DE RAMOS | 16.06.2011 | GUARDA CIVIL MUNICIPAL |
| 10580 | 1 | MARIA APARECIDA BEIRA DA SILVA | 01.02.2011 | EDUCADOR INFANTIL |
| 10616 | 1 | MARIA JANETE SANTIAGO | 01.02.2011 | PROF. PEDAGOGO COORDENADOR |
| 10676 | 1 | MARIANE APARECIDA PETENUSSO | 15.02.2011 | PROF. DE EDUCAÇÃO FÍSICA |
| 10695 | 2 | MARIEL ANDRIOLI SOUZA MENDONÇA | 17.02.2011 | PROFESSOR ENS. FUNDAMENTAL |
| 10628 | 1 | MARIELZA DE FATIMA PEREIRA DA SILVA COELHO | 01.02.2011 | PROF. PEDAGOGO COORDENADOR |
| 10655 | 2 | MARISTELA PINTO FABIANO | 01.02.2011 | PROF. PEDAGOGO COORDENADOR |
| 10613 | 1 | MARIZA MACIEL DE SOUZA | 01.02.2011 | EDUCADOR INFANTIL |
| 10531 | 1 | MICHEL LUIZ BEZERRA LAUREANO | 10.01.2011 | MOTORISTA |
| 10567 | 1 | MICHELE DA VEIGA AMÉRICO | 01.02.2011 | EDUCADOR INFANTIL |
| 10665 | 1 | MICHELE MORAIS DA SILVA ALVES | 01.02.2011 | EDUCADOR INFANTIL |
| 10532 | 1 | MISAEL HONORATO PINTO | 18.01.2011 | GUARDA CIVIL MUNICIPAL |
| 10792 | 1 | NADIA CRISTINE MENDES | 06.06.2011 | GUARDA CIVIL MUNICIPAL |
| 10692 | 2 | NELSON HARUO YAMAGUTI | 17.02.2011 | PROF. DE EDUCAÇÃO FÍSICA |
| 10867 | 1 | NILDA RODRIGUES | 04.07.2011 | GUARDA CIVIL MUNICIPAL |
| 10592 | 1 | PATRICIA APARECIDA FERREIRA PINTO | 01.02.2011 | PROFESSOR ENS. FUNDAMENTAL |
| 10621 | 1 | PAULA DA SILVA INÁCIO PEREIRA | 01.02.2011 | PROF. PEDAGOGO COORDENADOR |
| 10794 | 1 | RAFAEL DE FREITAS MACENO | 10.06.2011 | GUARDA CIVIL MUNICIPAL |
| 10789 | 1 | RAFAEL LACERDA NASCIMENTO | 10.06.2011 | GUARDA CIVIL MUNICIPAL |

| | | | | |
|---|---|---|---|---|
| 10879 | 1 | RAFAELA VICENTE SARAIVA | 11.07.2011 | GUARDA CIVIL MUNICIPAL |
| 10650 | 1 | RAFAELE GONÇALVES DA COSTA | 01.02.2011 | EDUCADOR INFANTIL |
| 10550 | 1 | RENATA DE MORAIS RODRIGUES | 01.02.2011 | PROF. PEDAGOGO COORDENADOR |
| 10786 | 1 | RODRIGO PEREIRA RODRIGUES | 13.06.2011 | GUARDA CIVIL MUNICIPAL |
| 10781 | 1 | ROGÉRIO AUGUSTO LEANDRO PAIXÃO | 30.05.2011 | GUARDA CIVIL MUNICIPAL |
| 10600 | 2 | ROSANA ALVES | 01.02.2011 | PROFESSOR ENS. FUNDAMENTAL |
| 10670 | 1 | ROSÂNGELA APARECIDA DA SILVA | 01.02.2011 | EDUCADOR INFANTIL |
| 10832 | 1 | ROSÂNGELA APARECIDA FERNANDES BRENAZ | 06.06.2011 | GUARDA CIVIL MUNICIPAL |
| 10607 | 1 | ROSELI VIEIRA ALVES DE MELO | 01.02.2011 | EDUCADOR INFANTIL |
| 10782 | 1 | RUAN DE PAULA PEREIRA | 30.05.2011 | GUARDA CIVIL MUNICIPAL |
| 10703 | 1 | SANDRA CANDIDA PONIWASS PAZINATTO | 21.02.2011 | PROF. DE EDUCAÇÃO FÍSICA |
| 10718 | 1 | SANDRA DE FREITAS | 28.02.2011 | EDUCADOR INFANTIL |
| 10648 | 1 | SANDRA MARA DA SILVA GONÇALVES TRANCOSO | 01.02.2011 | EDUCADOR INFANTIL |
| 10854 | 1 | SANDRO MIRANDA GONÇALVES | 20.06.2011 | GUARDA CIVIL MUNICIPAL |
| 10639 | 1 | SELMA NUNES CORDEIRO | 01.02.2011 | EDUCADOR INFANTIL |
| 10859 | 2 | SHIRLEY MARODIM MARQUES | 21.06.2011 | PROF. PEDAGOGO COORDENADOR |
| 10869 | 1 | SÍLVIO MAURÍCIO BEZERRA GERALDO | 08.07.2011 | GUARDA CIVIL MUNICIPAL |
| 10572 | 1 | SIMONE FERNANDES KIRCHHOFF | 11.02.2011 | PROFESSOR ENS. FUNDAMENTAL |
| 10662 | 2 | SONIA MARIA DA VEIGA SANTOS | 01.02.2011 | EDUCADOR INFANTIL |
| 10570 | 2 | SUELI MACENO DE SANT'ANNA | 01.02.2011 | PROF. PEDAGOGO ORIENTADOR |
| 10848 | 1 | THAIS LUIZA DA SILVA NATEL PEREIRA | 13.06.2011 | EDUCADOR INFANTIL |
| 10919 | 1 | THASSIA ADÃO MARQUES | 13.10.2011 | PROF. PEDAGOGO COORDENADOR |
| 10910 | 1 | THIAGO CASAS DO NASCIMENTO | 12.09.2011 | PROF. DE EDUCAÇÃO FÍSICA |
| 10641 | 1 | TATIANA ALVES PINHEIRO | 01.02.2011 | PROF. PEDAGOGO ORIENTADOR |
| 10593 | 1 | TATIANA MARTINS DO NASCIMENTO DOS SANTOS | 01.02.2011 | PROFESSOR ENS. FUNDAMENTAL |
| 10638 | 1 | TATIANE NUNES CORDEIRO | 01.02.2011 | EDUCADOR INFANTIL |
| 10555 | 1 | VANESSA MOREIRA COSTA ROSA | 11.02.2011 | PROFESSOR ENS. FUNDAMENTAL |
| 10657 | 3 | VANESSA TURCHETI DA COSTA LEITE DE FREITAS | 01.02.2011 | PROF. PEDAGOGO COORDENADOR |
| 10771 | 1 | VANIA DE FATIMA GOMES | 06.05.2011 | ENFERMEIRO |
| 10556 | 1 | VERA LUCIA OLOS KLECHOVICZ | 01.02.2011 | PROF. PEDAGOGO ORIENTADOR |
| 10637 | 1 | VIVIANE KEIKO KOZURU | 01.02.2011 | EDUCADOR INFANTIL |
| 10909 | 1 | WAGNER MAQUIAVELI | 08.09.2011 | PROF. PEDAGOGO COORDENADOR |

**Publicado por:**
Rubia Costa Rodrigues
**Código Identificador:**F10CC859

## SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
## PORTARIA Nº 4.425

**PORTARIA Nº 4.425**

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, de acordo com a Lei Complementar nº 203/2017, e a Lei Complementar nº 046/2006 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Paranaguá), considerando o disposto no Decreto nº 2.028/2011, art. 6º, § 1º que regulamenta a concessão de Licença Prêmio, e de acordo com o contido no protocolado sob nº 5.370/2022,

RESOLVE:

I - Tornar Pública, a relação de servidores admitidos de 01 de janeiro de 2016 a 31 de dezembro de 2016, que adquiriram o direito ao usufruto de 60 (sessenta) dias de licença prêmio, por assiduidade, referente a 1ª licença, do período de 01 de janeiro de 2016 a 31 de dezembro de 2021.

II - Os servidores cujos nomes não constarem no anexo, parte integrante desta Portaria, poderão interpor recurso no prazo de 15 (quinze) dias úteis, da data da publicação deste ato, apresentando as devidas justificativas e documentos necessários para comprovação.

III - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PARANAGUÁ, Palácio "São José" em 10 de fevereiro de 2022.

***MARCELA PAULA HENRIQUE DA SILVA***
Secretária Municipal de Administração

**Anexo a Portaria nº 4.425/2022**

| **PERÍODO DE 01 DE JANEIRO DE 2016 A 31 DE DEZEMBRO DE 2021 – 1ª LICENÇA PRÊMIO** | | | | |
|---|---|---|---|---|
| MATR. | CONT. | NOME | ADMISSÃO | CARGO |
| 93880 | 1 | ADRIANA ROCHA | 20.01.2016 | AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS |
| 10385 | 2 | ALAN MULLER MENDONÇA XAVIER | 23.05.2016 | ENGENHEIRO DE PESCA |
| 10128 | 2 | ANA PERLA GALVÃO | 14.01.2016 | ASSISTENTE SOCIAL |
| 93892 | 1 | ANDRÉ ROCHA SMOLAREK | 01.02.2016 | ADMINISTRADOR DE EMPRESAS |
| 94087 | 1 | CAMILA VANHONI DOS SANTOS | 24.02.2016 | EDUCADOR SOCIAL |
| 94144 | 1 | CECILIA DE OLIVEIRA | 19.04.2016 | AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS |
| 94121 | 1 | CHRISTIAN NARA FOLKUENIG | 29.03.2016 | ECONOMISTA |
| 93864 | 1 | CLAUDINEIA NEVES | 12.01.2016 | AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS |
| 93857 | 1 | DÁMARIS DOS SANTOS BARCELOS | 08.01.2016 | AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS |
| 94091 | 1 | DANIELLE SANTANA SERAFIM CAMPOS | 04.03.2016 | AUXILIAR ADMINISTRATIVO |
| 12816 | 4 | EDUARDO ROMANIO | 03.03.2016 | ARTÍFICE |
| 93852 | 1 | ELIZABETH KRUMEHUER DE AZEVEDO | 04.01.2016 | EDUCADOR SOCIAL |
| 94141 | 1 | ELIZANGELA SANTOS DO CARMO | 14.04.2016 | AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS |
| 94090 | 1 | EVAIR COSTA DAS NEVES | 01.03.2016 | AGENTE OPERACIONAL |
| 94138 | 1 | ÉVERSON LUIZ MARCHIORE | 14.04.2016 | ENGENHEIRO AGRÔNOMO |
| 93895 | 1 | FELIPE JOSÉ SILVA DE CARVALHO | 02.02.2016 | PSICÓLOGO |
| 93888 | 1 | FILIPE ALMEIDA DOMINGUES | 28.01.2016 | PROCURADOR MUNICIPAL |

| | | | | |
|---|---|---|---|---|
| 93856 | 1 | GISELE DA COSTA GONÇALVES | 11.01.2016 | AUXILIAR ADMINISTRATIVO |
| 7396 | 2 | GRAZIELLE POTIRALA CARNEIRO LOBO MUSSOI | 17.02.2016 | ADMINISTRADOR HOSPITALAR |
| 94079 | 1 | JECKSON BERNARDO MAIA | 01.03.2016 | AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS |
| 94128 | 1 | JULIANI LOPES ALVES | 04.04.2016 | AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS |
| 94086 | 1 | KAMILA MATOSO CORREA | 24.02.2016 | EDUCADOR SOCIAL |
| 12342 | 2 | KARINA RODRIGUES POLICARPO PEREIRA | 20.01.2016 | EDUCADOR SOCIAL |
| 94124 | 1 | LEILA CRISTINA SCOMASSON SAMPAIO | 01.04.2016 | AUXILIAR ADMINISTRATIVO |
| 6011 | 3 | LILIAN DOS SANTOS SANTANA | 08.01.2016 | TÉCNICO DE LABORATÓRIO |
| 94092 | 1 | LUIZ GERVAZI PLANTE | 23.02.2016 | AUXILIAR ADMINISTRATIVO |
| 94140 | 1 | MARCOS PAULO SILVEIRA NUNES | 14.04.2016 | AUXILIAR ADMINISTRATIVO |
| 94102 | 1 | MARIA MÁRCIA APARECIDA FERNANDES DA SILVA | 10.03.2016 | AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS |
| 94078 | 1 | MARILUCIA CASTRO SENNA | 04.03.2016 | AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS |
| 93938 | 1 | MICHELLE SUZANA DE ALMEIDA GABANI RANGEL | 10.02.2016 | PSICÓLOGO |
| 94104 | 1 | NILSON JOSÉ JULIÃO MIRANDA | 08.03.2016 | AUXILIAR ADMINISTRATIVO |
| 93987 | 1 | NOELI NUNES | 18.02.2016 | EDUCADOR SOCIAL |
| 94119 | 1 | ONIZETE INACIO CARVALHO | 17.03.2016 | AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS |
| 9914 | 2 | PATRICIA DE FREITAS LOPES | 05.01.2016 | ASSISTENTE SOCIAL |
| 93872 | 1 | PRISCILA RODRIGUES DA SILVA KREUTZER | 14.01.2016 | EDUCADOR SOCIAL |
| 93883 | 1 | PRISCILLA ROQUE | 19.01.2016 | EDUCADOR SOCIAL |
| 93887 | 1 | RENATA MENDES SOCCIO | 28.01.2016 | TÉCNICO DE LABORATÓRIO |
| 94093 | 1 | RODOLFO LUCAS GARCIA | 01.03.2016 | ENGENHEIRO SEG. DO TRABALHO |
| 93939 | 1 | RONALDO ALVES DOS SANTOS | 11.02.2016 | EDUCADOR SOCIAL |
| 94107 | 1 | ROSANE MARIA FERREIRA DOS SANTOS | 16.03.2016 | AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS |
| 11129 | 3 | RUBIA GABRIELLE MATTE CARVALHO | 25.01.2016 | ADMINISTRADOR DE EMPRESAS |
| 93893 | 1 | SAMUEL ALVES VELOMI | 29.01.2016 | LAVADOR DE AUTOMÓVEIS |
| 94148 | 1 | SILVANA MENDES HENRIQUE | 05.05.2016 | AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS |
| 94088 | 1 | TACIR SOUZA DOS SANTOS LUNAS | 25.02.2016 | AGENTE OPERACIONAL |
| 94076 | 1 | VALERIA COSTA MENDES | 04.03.2016 | AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS |
| 94122 | 1 | VALTAIR FERNANDES JÚNIOR | 28.03.2016 | ECONOMISTA |

**Publicado por:**
Rubia Costa Rodrigues
**Código Identificador:**D3CD7429

## SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - CPL
## ATA DA JULGAMENTO PROPOSTA DE PREÇOS- TOMADA DE PREÇOS Nº 008/2021 - PROCESSO Nº 27.943/2021

Na data de 09 (nove) de Fevereiro de 2022, às 09h:00, reuniu-se na Sala de Reuniões da Comissão Permanente de Licitação/Secretaria Municipal de Administração - Palácio São José, Prefeitura de Paranaguá, sito na Rua Júlia da Costa, nº 322, Centro Histórico, a Comissão Permanente de Licitação designada pelos Decretos nºs 2602/2021 e 2778/2021, com a seguinte composição: Presidente da Comissão Permanente de Licitação – SHEILA DA ROSA MARIA, Membros da Comissão Permanente de Licitação: ANDRÉ LUIZ DA SILVA; CRISTIANNE MARIA GOMES TAVARES DO NASCIMENTO, CARLOS EDUARDO FERLA CORREA, FRANCIENY GABRIEL DAS NEVES MATOZO, TABAJARA MACHADA DE SOUZA JUNIOR e VANESSA CRISTINA DOS SANTOS SILVA, com a finalidade de proceder ao julgamento do Envelope II (proposta de preços), referente à licitação em epígrafe, tendo como objeto: **"Contratação de Empresa de Engenharia e Arquitetura especializada em obras de Unidades de Saúde, para execução da reforma e ampliação da Unidade de Saúde – Ilha da Cotinga - Paranaguá", incluído o fornecimento de materiais e mão de obra, disponibilização de ferramentas, equipamentos e outros itens necessários a execução dos serviços, conforme planilha de serviços e custos, projetos, memoriais descritivos, e termo de referência, em atendimento à Secretaria Municipal de Saúde.** Comissão Permanente de Licitação deu abertura à sessão, no horário programado. Pois bem a empresa habilitada: LUIZ HENRIQUE DA SILVA CHAVES EIRELI-M.E. - C.N.P.J. Nº 84.830.579/0001-00, tiveram suas propostas de preços abertas em sessão pública realizada na data de 13 (treze) de janeiro de 2022, de onde constam o seguinte valor:

| EMPRESA | PROPOSTA R$ |
|---|---|
| LUIZ HENRIQUE DA SILVA CHAVES EIRELI-M.E. - C.N.P.J. Nº 84.830.579/0001-00 | R$ 472.676,82 (Quatrocentos e setenta e dois mil, seiscentos e setenta e seis reais e oitenta e dois centavos). |

No primeiro momento a Comissão de Licitação avaliou o atendimento das propostas às exigências do ato convocatório, conforme preceitua o art. 48, I, da Lei 8666/93. Nesse sentido, os autos foram encaminhados à Secretaria Municipal de Saúde, que manifestou-se nos autos na cota de sequência 20, de onde extraem-se as seguintes informações: "A proposta da licitante está de acordo com o art. 48 da Lei Federal nº 8.666/93". Por todo exposto, com fulcro no art. 43, V da Lei 8666/93 c/c item 09 e 11 do Edital, esta Comissão Permanente de Licitação, subsidiada a maniestação técnica da Secretaria Municipal de Saúde, Declara Vencedora deste certame a empresa LUIZ HENRIQUE DA SILVA CHAVES EIRELI-M.E. - C.N.P.J. Nº 84.830.579/0001-00, por ter apresentado proposta de acordo com as especificações contidas no instrumento convocatório, com o valor global de R$ 472.676,82 (Quatrocentos e setenta e dois mil, seiscentos e setenta e seis reais e oitenta e dois centavos). Com a publicação desta ata inicia-se o prazo contido no art. 109, I, b, para eventual interposição de recursos pelos interessados. Nada mais.

Paranaguá, 09 de Fevereiro de 2022.

***SHEILA DA ROSA MARIA***
Presidente da C.P.L.

***ANDRÉ LUIZ DA SILVA***
Membro da C.P.L.

***CARLOS EDUARDO FERLA CORREA***
Membro da C.P.L.

***CRISTIANNE MARIA GOMES TAVARES DO NASCIMENTO***
Membro da C.P.L.

***FRANCIENY GABRIEL DAS NEVES MATOZO***
Membro da C.P.L.

***TABAJARA MACHADA DE SOUZA JUNIOR***
Membro da C.P.L.

***VANESSA CRISTINA DOS SANTOS SILVA***
Membro da C.P.L.

**Publicado por:**
Cristiane dos Santos Zella
**Código Identificador:**C7F4EF09

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - CPL**
**QUARTO EXTRATO DE PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DE REGISTRO DE PREÇOS**

**PROCESSO Nº 25.841/2020**
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 065/2020**
**REGISTRO DE PREÇOS Nº 052/2020**
**VALIDADE DA ATA: 12 (doze) meses**

**VIGÊNCIA: 21/12/2020 - 20/12/2021**

O Município de Paranaguá, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF Nº 76.017.458/0001-15 – Estado do Paraná, para fins de atendimento ao § 2º, do art. 15, da Lei nº 8.666/93, torna público a Ata de Registro dos Preços, correspondente ao **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 065/2020 – REGISTRO DE PREÇOS Nº 055/2020**, com vistas à futura e eventual **AQUISIÇÃO DE INSUMOS DE RAIO-X, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde,** *assinada aos 21* ***(vinte e um)*** *dias do mês de dezembro de* ***2020***, com validade de 12 (doze) meses a contar da data da sua assinatura.

Empresa vencedora do lote 13: Johnny Felipe Contesini de Oliveira - EPP – **CNPJ/MF** sob nº 85.081.446/0001-40

| ITEM | MARCA | QTDE. | UND. | DESCRIÇÃO DOS MATERIAIS | VALOR UNITÁRIO | VALOR TOTAL |
|---|---|---|---|---|---|---|
| **COTA 75% PARA TODOS** | | | | | | |
| 13 | DPC | 244 | FRASCO | FIXADOR PARA RAIO X – embalado em material que garanta a integridade do produto e que contenha nº. de registro no Ministério de Saúde. Solução para 38 litros | R$ 163,93 | R$ 39.998,92 |
| VALOR TOTAL | | | | | | **R$ 39.998,92** |

Empresa vencedora do lote 14: Medefe Prod. Méd. Hosp. Ltda – **CNPJ/MF** sob nº 25.463.374/0001-74

| ITEM | MARCA | QTDE. | UND. | DESCRIÇÃO DOS MATERIAIS | VALOR UNITÁRIO | VALOR TOTAL |
|---|---|---|---|---|---|---|
| **COTA 75% PARA TODOS** | | | | | | |
| 14 | IBF | 244 | FRASCO | REVELADOR PARA RAIO X – solução aquosa embalada em material que garanta a integridade do produto e que contenha nº. de registro no Ministério de Saúde. Solução para 38 litros. | R$ 210,65 | R$ 51.398,60 |
| VALOR TOTAL | | | | | | **R$ 51.398,60** |

Empresa vencedora dos lotes 1, 2, 3, 4, 5 e 6: Pollo Hospitalar Ltda EPP – **CNPJ/MF** sob nº 09.204.127/0001-05

| ITEM | MARCA | QTDE. | UND. | DESCRIÇÃO DOS MATERIAIS | VALOR UNITÁRIO | VALOR TOTAL |
|---|---|---|---|---|---|---|
| **EXCLUSIVO PARA ME/EPP** | | | | | | |
| 1 | FUJI FILM / SUPER HR-U30 15X40 | 325 | CAIXA | FILME PARA RAIO X EM ACETATO POLIURETANO, MEDINDO 15 x 40 cm – filmes com alta qualidade de resolução, contraste e sensibilidade. Para processamento manual ou automático. Para registro de imagens para diagnóstico médico, próprio para uso em radiologia geral. Caixa com 100 unidades. | R$ 116,46 | R$ 37.849,50 |
| 2 | FUJI FILM / SUPER HR-U30 18X24 | 325 | CAIXA | FILME PARA RAIO X EM ACETATO POLIURETANO, MEDINDO 18 x 24 cm – filmes com alta qualidade de resolução, contraste e sensibilidade. Para processamento manual ou automático. Para registro de imagens para diagnóstico médico, próprio para uso em radiologia geral. Caixa com no mínimo 100 unidades. | R$ 84,21 | R$ 27.368,25 |
| **COTA 25% PARA ME/EPP** | | | | | | |
| 3 | FUJI FILM / SUPER HR-U30 24X30 | 81 | CAIXA | FILME PARA RAIO X EM ACETATO POLIURETANO, MEDINDO 24 x 30 cm – filmes com alta qualidade de resolução, contraste e sensibilidade. Para processamento manual ou automático. Para registro de imagens para diagnóstico médico, próprio para uso em radiologia geral. Caixa com no mínimo 100 unidades. | R$ 139,50 | R$ 11.299,50 |
| 4 | FUJI FILM / SUPER HR-U30 30X40 | 81 | CAIXA | FILME PARA RAIO X EM ACETATO POLIURETANO, MEDINDO 30 x 40 cm – filmes com alta qualidade de resolução, contraste e sensibilidade. Para processamento manual ou automático. Para registro de imagens para diagnóstico médico, próprio para uso em radiologia geral. Caixa com no mínimo 100 unidades. | R$ 233,33 | R$ 18.899,73 |
| 5 | FUJI FILM / SUPER HR-U30 35X35 | 81 | CAIXA | FILME PARA RAIO X EM ACETATO POLIURETANO, MEDINDO 35 x 35 cm – filmes com alta qualidade de resolução, contraste e sensibilidade. Para processamento manual ou automático. Para registro de imagens para diagnóstico médico, próprio para uso em radiologia geral. Caixa com no mínimo 100 unidades. | R$ 238,27 | R$ 19.299,87 |
| 6 | FUJI FILM / SUPER HR-U30 35X43 | 81 | CAIXA | FILME PARA RAIO X EM ACETATO POLIURETANO, MEDINDO 35 x 43 cm – filmes com alta qualidade de resolução, contraste e sensibilidade. Para processamento manual ou automático. Para registro de imagens para diagnóstico médico, próprio para uso em radiologia geral. Caixa com no mínimo 100 unidades. | R$ 293,81 | R$ 23.798,61 |
| VALOR TOTAL | | | | | | **R$ 138.515,46** |

Empresa vencedora dos lotes 9, 10, 11 e 12: Pontamed Farmacêutica Ltda – **CNPJ/MF** sob nº 02.816.696/0001-54

| ITEM | MARCA | QTDE. | UND. | DESCRIÇÃO DOS MATERIAIS | VALOR UNITÁRIO | VALOR TOTAL |
|---|---|---|---|---|---|---|
| **COTA 75% PARA TODOS** | | | | | | |
| 9 | FUJI / HR-U / RMS 80022060035 | 244 | CAIXA | FILME PARA RAIO X EM ACETATO POLIURETANO, MEDINDO 24 x 30 cm – filmes com alta qualidade de resolução, contraste e sensibilidade. Para processamento manual ou automático. Para registro de imagens para diagnóstico médico, próprio para uso em radiologia geral. Caixa com no mínimo 100 unidades. | R$ 131,14 | R$ 31.998,16 |
| 10 | FUJI / HR-U / RMS 80022060035 | 244 | CAIXA | FILME PARA RAIO X EM ACETATO POLIURETANO, MEDINDO 30 x 40 cm – filmes com alta qualidade de resolução, contraste e sensibilidade. Para processamento manual ou automático. Para registro de imagens para diagnóstico médico, próprio para uso em radiologia geral. Caixa com no mínimo 100 unidades. | R$ 218,43 | R$ 53.296,92 |
| 11 | FUJI / HR-U / RMS 80022060035 | 244 | CAIXA | FILME PARA RAIO X EM ACETATO POLIURETANO, MEDINDO 35 x 35 cm – filmes com alta qualidade de resolução, contraste e sensibilidade. Para processamento manual ou automático. Para registro de imagens para diagnóstico médico, próprio para uso em radiologia geral. Caixa com no mínimo 100 unidades. | R$ 234,88 | R$ 57.310,72 |
| 12 | FUJI / HR-U / RMS 80022060035 | 244 | CAIXA | FILME PARA RAIO X EM ACETATO POLIURETANO, MEDINDO 35 x 43 cm – filmes com alta qualidade de resolução, contraste e sensibilidade. Para processamento manual ou automático. Para registro de imagens para diagnóstico médico, próprio para uso em radiologia geral. Caixa com no mínimo 100 unidades. | R$ 274,16 | R$ 66.895,04 |
| VALOR TOTAL | | | | | | **R$ 209.500,84** |

Empresa vencedora dos lotes 7 e 8: S.V. Braga Importadora – **CNPJ/MF** sob nº 30.888.187/0001-72

| ITEM | MARCA | QTDE. | UND. | DESCRIÇÃO DOS MATERIAIS | VALOR UNITÁRIO | VALOR TOTAL |
|---|---|---|---|---|---|---|
| **COTA 25% PARA ME/EPP** | | | | | | |
| 7 | DPC / DPC BRASIL | 81 | FRASCO | FIXADOR PARA RAIO X – embalado em material que garanta a integridade do produto e que contenha nº. de registro no Ministério de Saúde. Solução para 38 litros | R$ 112,34 | R$ 9.099,54 |
| 8 | DPC / DPC BRASIL | 81 | FRASCO | REVELADOR PARA RAIO X – solução aquosa embalada em material que garanta a integridade do produto e que contenha nº. de registro no Ministério de Saúde. Solução para 38 litros. | R$ 258,02 | R$ 20.899,62 |
| VALOR TOTAL | | | | | | **R$ 29.999,16** |

*** Publicação Trimestral ***

Paranaguá, 30 de novembro de 2021

***LIGIA REGINA DE CAMPOS CORDEIRO***
Secretária Municipal de Saúde

**Publicado por:**
Cristiane dos Santos Zella
**Código Identificador:**8AD66B73

---

## SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - CPL
## QUARTO EXTRATO DE PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DE REGISTRO DE PREÇOS

**PROCESSO Nº 26.422/2020**
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 067/2020**
**REGISTRO DE PREÇOS Nº 054/2020**
**VALIDADE DA ATA: 12 (doze) meses**

**VIGÊNCIA: 18/01/2021 - 17/01/2022**

O Município de Paranaguá, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF Nº 76.017.458/0001-15 – Estado do Paraná, para fins de atendimento ao § 2º, do art. 15, da Lei nº 8.666/93, torna público a Ata de Registro dos Preços, correspondente ao **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 067/2020 – REGISTRO DE PREÇOS Nº 054/2020**, com vistas à futura e eventual **AQUISIÇÃO DE CIMENTO PORTLAND COMPOSTO CP II – Z – 32, SACOS DE 50 KG, em atendimento às Secretarias Municipais do município de Paranaguá,** *assinada aos 18 **(dezoito)** dias do mês de janeiro de **2021***, com validade de 12 (doze) meses a contar da data da sua assinatura.

Empresa vencedora dos lotes 01 e 02: Tubosleal Ind. e Comércio de Artefatos de Cimento Ltda – **CNPJ/MF** sob nº 03.398.389/0001-63

| **COTA DE 25% E EXCLUSIVAMENTE PARA ME/EPP E EIRELI** | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| **Item** | **Marca** | **Unidade** | **Descrição do material** | **Quant.** | **Valor Unitário R$** | **Valor Total R$** |
| 01 | VOT | Und. | **CIMENTO PORTLAND COMPOSTO CP II – Z- 32 (sacos de 50kg)** | 3284 | 37,1133 | R$ 121.880,07 |

**Valor total do ITEM 01 – R$ 121.880,07**

| **COTA PARA TODOS** | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| **Item** | **Marca** | **Unidade** | **Descrição do material** | **Quant.** | **Valor Unitário R$** | **Valor Total R$** |
| 02 | VOT | Und. | **CIMENTO PORTLAND COMPOSTO CP II – Z- 32 (sacos de 50kg)** | 9852 | 37,3979 | R$ 368.444,11 |

**Valor total do ITEM 02 – R$ 368.444,11**

*** Publicação Trimestral ***

Paranaguá, 29 de outubro de 2021

***ILDEIVAN DA SILVA JUNIOR***
Secretário Municipal de Obras Públicas

***LÍGIA REGINA DE CAMPOS CORDEIRO***
Secretária Municipal de Saúde

***ALDO JOSÉ DAS NEVES***
Secretário Regional da Ilha dos Valadares

***VINÍCIUS YUGI HIGASHI***
Secretário Municipal do Meio Ambiente

***GISELE CRISTINA DA SILVA***
Secretária Municipal de Assistência Social

**Publicado por:**
Cristiane dos Santos Zella
**Código Identificador:**15BC50E6

---

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - CPL**
**TERCEIRO EXTRATO DE PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DE REGISTRO DE PREÇOS**

**PROCESSO Nº 26.246/2020**
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 068/2020**
**REGISTRO DE PREÇOS Nº 055/2020**
**VALIDADE DA ATA: 12 (doze) meses**

**VIGÊNCIA: 21/12/2020 - 20/12/2021**

O Município de Paranaguá, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF Nº 76.017.458/0001-15 – Estado do Paraná, para fins de atendimento ao § 2º, do art. 15, da Lei nº 8.666/93, torna público a Ata de Registro dos Preços, correspondente ao **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 068/2020 – REGISTRO DE PREÇOS Nº 055/2020**, com vistas à futura e eventual **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E TESTES FORMAIS PARA PSICOLOGIA E PEDAGOGIA, em atendimento à Secretaria Municipal de Saúde e Secretaria Municipal de Educação e Ensino Integral,** *assinada aos 21* ***(vinte e um)*** *dias do mês de dezembro de* ***2020***, com validade de 12 (doze) meses a contar da data da sua assinatura.

Empresa vencedora dos lotes 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 31, 32, 33, 34, 35, 36, 37, 38, 39, 40, 41, 42, 43, 44 e 45: Racional Material Didático e Recursos Humanos Ltda – **CNPJ/MF** sob nº 77.063.527/0001-90

| EXCLUSIVAMENTE PARA ME/EPP | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| **ITEM** | **MARCA** | **UNID** | **QTDE** | **DESCRIÇÃO** | **PREÇO UNITÁRIO (R$)** | **VALOR TOTAL (R$)** |
| 1 | Pearson | UND | 1 | PROLEC - Provas de Avaliação dos Processos de Leitura - KIT COMPLETO | 329,00 | 329,00 |
| 2 | Pearson | UND | 200 | PROLEC CADERNO DE RESPOSTAS/FOLHA DE REGISTRO-3ª edição | 14,20 | 2.840,00 |
| 3 | Pearson | UND | 1 | CONFIAS - CONSCIÊNCIA FONOLÓGICA INSTRUMENTO DE AVALIAÇÃO SEQUENCIAL - KIT COMPLETO | 360,60 | 360,60 |
| 4 | Pearson | UND | 8 | TESTE- CONFIAS PROTOCOLO DE RESPOSTAS/LIVRO DE APLICAÇÃO | 45,00 | 360,00 |
| 5 | Pearson | UND | 1 | Coruja Promat - Roteiro para Sondagem de Habilidades Matemáticas - KIT COMPLETO | 494,00 | 494,00 |
| 6 | Pearson | UND | 40 | Coruja - KIT resposta | 98,95 | 3.958,00 |
| 7 | Vetor | UND | 3 | COLEÇÃO TDE II - Teste de Desempenho Escolar 2ª Edição - KIT COMPLETO | 626,67 | 1.880,00 |
| 8 | Vetor | UND | 12 | LIVROS DE AVALIAÇÃO SUBTESTE LEITURA 1º AO 4º ANO | 38,83 | 466,00 |
| 9 | Vetor | UND | 60 | LIVROS DE APLICAÇÃO SUBTESTE ARITMÉTICA 1º AO 5º ANO | 15,00 | 900,00 |
| 10 | Vetor | UND | 36 | LIVROS DE APLICAÇÃO SUBTESTE ARITMÉTICA 6º AO 9º | 15,00 | 540,00 |
| 11 | Vetor | UND | 12 | PROTOCOLO DE REGISTRO DE AVALIAÇÃO SUBTESTE ARITMÉTICA 1º AO 5º ANO | 39,00 | 468,00 |
| 12 | Vetor | UND | 20 | PROTOCOLO DE LEVANTAMENTO E INTERPRETAÇÃO INDIVIDUAL | 39,00 | 780,00 |
| 13 | Vetor | UND | 8 | LIVROS DE AVALIAÇÃO SUBTESTE LEITURA 5º AO 9º ANO | 39,00 | 312,00 |
| 14 | Vetor | UND | 20 | PROTOCOLO DE APLICAÇÃO LIVRO DE APLICAÇÃO SUBTESTE ESCRITA 1º AO 9º ANO | 39,00 | 780,00 |
| 15 | Vetor | UND | 12 | LIVROS DE AVALIAÇÃO SUBTESTE ESCRITA 1º AO 4º ANO | 39,00 | 468,00 |
| 16 | Vetor | UND | 10 | LIVROS DE AVALIAÇÃO SUBTESTE ESCRITA 5º AO 9º ANO | 39,00 | 390,00 |
| 17 | Hogrefe | UND | 1 | SON-R 2 1/2 - 7a Teste Não Verbal para Avaliação da Inteligência Geral – Kit Completo | 3.107,00 | 3.107,00 |
| 18 | Hogrefe | UND | 100 | SON-R 2 1/2 – 7a – Caderno de respostas | 1,82 | 182,00 |
| 19 | Hogrefe | UND | 100 | SON-R 2 1/2 – 7a – Caderno de padrões | 10,98 | 1.098,00 |
| 20 | Pearson | UND | 3 | Kit Escala de maturidade infantil Columbia 3 CMMS-3 | 613,00 | 1.839,00 |
| 21 | Pearson | UND | 4 | Escala de maturidade infantil Columbia 3 CMMS-3 - bloco de resposta | 50,00 | 200,00 |
| 22 | Pearson | UND | 300 | CADERNO DE RESPOSTAS WISC IV PROTOCOLO DE REGISTRO | 38,00 | 11.400,00 |
| 23 | Pearson | UND | 300 | PROTOCOLO DE REGISTRO SUBTESTES CÓDIGO E PROCURAR SÍMBOLOS | 25,00 | 7.500,00 |
| 24 | Vetor | UND | 8 | R2-INTELIGÊNCIA- FOLHAS DE RESPOSTAS | 26,00 | 208,00 |
| 25 | Vetor | UND | 3 | NEUPSILININF- bloco | 62,00 | 186,00 |
| 26 | Vetor | UND | 20 | BPA- Livro de Avaliação Vol 05 FOLHAS | 75,00 | 1.500,00 |
| 27 | Vetor | UND | 1 | NEUPSILIN INFANTIL – KIT COMPLETO | 747,00 | 747,00 |
| 28 | Vetor | UND | 6 | NEUPSILIN INFANTIL - avaliação conjunto com 10 cadernos | 62,00 | 372,00 |
| 29 | Booktoy | UND | 2 | CONFIART - INSTRUMENTO DE AVALIAÇÃO DA CONSCIÊNCIA FONOARTICULATÓRIA | 149,00 | 298,00 |
| 30 | Pearson | UND | 1 | CPM-RAVEN - MATRIZES PROGRESSIVAS COLORIDAS DE RAVEN – KIT COMPLETO | 410,00 | 410,00 |
| 31 | Pearson | UND | 5 | CPM-RAVEN - MATRIZES COLORIDAS BLOCO DE RESPOSTAS | 37,60 | 188,00 |
| 32 | Pearson | UND | 3 | CPM-RAVEN - MATRIZES COLORIDAS CADERNO DE APLICAÇÃO | 36,60 | 109,80 |
| 33 | Vetor | UND | 1 | Coleção RAVLT - Teste de Aprendizagem Auditivo-Verbal de Rey | 158,00 | 158,00 |
| 34 | Vetor | UND | 10 | RAVLT - Teste de Aprendizagem Auditivo-Verbal de Rey BLOCO DE RESPOSTAS | 31,00 | 310,00 |
| 35 | Pearson | UND | 2 | FIGURAS COMPLEXAS DE REY – KIT COMPLETO | 284,00 | 568,00 |
| 36 | Pearson | UND | 16 | FIGURAS COMPLEXAS DE REY BLOCO FIGURA A | 42,60 | 681,60 |
| 37 | Pearson | UND | 4 | FIGURAS COMPLEXAS DE REY - BLOCO FIGURA B | 42,60 | 170,40 |

| | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 38 | JP Soluções | UND | 1 | TORRE DE LONDRES | 82,00 | 82,00 |
| 39 | JP Soluções | UND | 1 | TORRE DE HANOY | 40,00 | 40,00 |
| 40 | JP Soluções | UND | 1 | CUBOR CORSI - AZUL | 94,00 | 94,00 |
| 41 | Vetor | UND | 1 | CAT –A – Teste de Apercepção Temática para Crianças – KIT COMPLETO | 459,00 | 459,00 |
| 42 | Hogrefe | UND | 1 | Teste D2-R (d2 – Revisado) – KIT COMPLETO | 290,00 | 290,00 |
| 43 | JP Soluções | UND | 16 | Teste D2-R (d2 – Revisado) – BLOCO DE RESPOSTAS | 120,00 | 1.920,00 |
| 44 | Pearson | UND | 1 | BAYLEY III – KIT COMPLETO | 5.138,00 | 5.138,00 |
| 45 | Pearson | UND | 3 | Teste não verbal de Inteligência Geral Beta-III | 240,00 | 720,00 |
| VALOR TOTAL | | | | | | R$ 55.301,40 |

*** Publicação Trimestral ***

Paranaguá, 30 de julho de 2021

***TENILE CIBELE DO ROCIO XAVIER***
Secretária Municipal de Educação e Ensino Integral

***LUCIANA SANTOS COSTA***
Secretária Municipal de Saúde

**Publicado por:**
Cristiane dos Santos Zella
**Código Identificador:**677DE61D

---

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - CPL**
**SEGUNDO EXTRATO DE PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DE REGISTRO DE PREÇOS**

**PROCESSO Nº 27.188/2020**
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 070/2020**
**REGISTRO DE PREÇOS Nº 057/2020**
**VALIDADE DA ATA: 12 (DOZE) MESES**

**VIGÊNCIA: 11/12/2020 - 10/12/2021**

O Município de Paranaguá, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF Nº 76.017.458/0001-15 – Estado do Paraná, para fins de atendimento ao § 2º, do art. 15, da Lei nº 8.666/93, torna público a Ata de Registro dos Preços, correspondente ao **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 070/2020 – REGISTRO DE PREÇOS Nº 057/2020**, com vistas à futura e eventual **"CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE ÁLCOOL ISOPROPÍLICO PARA LIMPEZA DE EQUIPAMENTO COSTAL MOTORIZADO, EM ATENDIMENTO À SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE",** *assinada aos 11 **(onze)** dias do mês de **Dezembro** de **2020***, com validade de 12 (doze) meses a contar da data da sua assinatura.

Empresa vencedora do lote 01: **KELLY A. D. S. MINIOLI COMÉRCIO DE PRODUTOS ME – CNPJ sob nº: 21.782.356/0001-02**

| Item | Marca | Unid. | Quant. | Descrição do Material | Preço Unitário | Preço Total |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 01 | Quimidrol | GALÃO 5 LITROS | 240 | ALCOOL ISOPROPILICO PARA LIMPEZA DE EQUIPAMENTO COSTAL MOTORIZADO. | R$ 141,66 | R$ 33.998,40 |
| **VALOR TOTAL** | | | | | **R$ 33.998,40** | |

*** Publicação Trimestral ***

Paranaguá, 31 de março de 2021

***LUCIANA SANTOS COSTA***
Secretária Municipal de Saúde

**Publicado por:**
Cristiane dos Santos Zella
**Código Identificador:**19D5F210

---

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - CPL**
**SEGUNDO EXTRATO DE PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DE REGISTRO DE PREÇOS**

**PROCESSO Nº 22.759/2020**
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 071/2020**
**REGISTRO DE PREÇOS Nº 058/2020**
**VALIDADE DA ATA: 12 (DOZE) MESES**

**VIGÊNCIA: 16/12/2020 - 15/12/2021**

O Município de Paranaguá, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF Nº 76.017.458/0001-15 – Estado do Paraná, para fins de atendimento ao § 2º, do art. 15, da Lei nº 8.666/93, torna público a Ata de Registro dos Preços, correspondente ao **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 071/2020 – REGISTRO DE PREÇOS Nº 058/2020**, com vistas à futura e eventual **AQUISIÇÃO DE MÁQUINAS E FERRAMENTAS AUTOMOTIVAS DIVERSAS em atendimento à Secretaria Municipal de Obras Públicas,** *assinada aos 16 **(dezesseis)** dias do mês de **dezembro** de **2020***, com validade de 12 (doze) meses a contar da data da sua assinatura.

Empresa vencedora do lote 03: CCK Comercial Eireli **– CNPJ sob nº: 22.065.938/0001-22**

| ITEM | MARCA | UND. | DESCRIÇÃO DOS MATERIAIS | QTDE | VALOR UNITÁRIO | VALOR TOTAL |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 03 | LDR Pro-180 | Unid. | MARTELETE, CHAVE DE IMPACTO 1 polegada, ENTRADA DE AR 1/2 polegada, CAPACIDADE DE ATÉ 1 à 3/4.4200 RPM, COMPRIMENTO DO EIXO 8 polegadas | 02 | R$ 1.699,36 | R$ 3.398,72 |
| **VALOR TOTAL** | | | | | **R$ 3.398,72** | |

Empresa vencedora dos lotes 05, 07 e 10: Lukauto Comércio de Pneumáticos e Peças Ltda EPP **– CNPJ sob nº: 13.545.473/0001-16**

| ITEM | MARCA | UND. | DESCRIÇÃO DOS MATERIAIS | QTDE | VALOR UNITÁRIO | VALOR TOTAL |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 05 | Kraucher | Unid. | JOGO DE ESPÁTULAS LONGAS REDONDAS, PARA DESMONTAR PNEUS, 61 cm | 05 | R$ 283,80 | R$ 1.419,00 |
| 07 | Kraucher | Unid. | JOGO DE ESPÁTULAS PARA MONTAR E DESMONTAR PNEUS SEM CÂMARA, LONGAS 92 cm | 05 | R$ 1.054,90 | R$ 5.274,50 |
| 10 | Bremen | Unid. | MACACO HIDRÁULICO MODELO GARRAFA (20 TONELADAS).<br>Em aço, com pistão hidráulico e um fuso manual de ajuste, suporta até 20 Ton, 1 estágio.<br>Altura máxima: 365 mm<br>Altura mínima : 225 mm<br>Curso do pistão : 140 mm<br>Peso : 8,200 kg | 04 | R$ 372,25 | R$ 1.4989,00 |
| **VALOR TOTAL** | | | | | **R$ 8.182,50** | |

Empresa vencedora dos lotes 08 e 09: Comercial Vanguardeira Eireli **– CNPJ sob nº: 10.942.831/0001-36**

| ITEM | MARCA | UND. | DESCRIÇÃO DOS MATERIAIS | QTDE | VALOR UNITÁRIO | VALOR TOTAL |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 08 | Emeb V-300/C | Unid. | VULCANIZADORA DE PNEUS (PARA CÂMARA DE AR), AUTOMÓVEIS E CAMINHÕES 220V.<br>• Vulcanizador de pneus articulada<br>• Equipamento para vulcanização a quente em pneus de caminhões (furos de prego, parafusos, etc)<br>• 02 conjuntos de calor (planos)<br>• Controle automático de temperatura<br>• Voltagem: 220V<br>• Resistência: 2 x 450W | 02 | R$ 1.074,10 | R$ 2.148,20 |
| 09 | Prestovac | Unid. | CALIBRADOR ELETRÔNICO DIGITAL BI-VOLT DE PAREDE, 145 PSI.<br>Indicação pressão (PSI/BAR) e LED indicando calibrado OK<br>- Display de 3 dígitos de 1"<br>- Teclas de + / - para ajuste de pressão | 02 | R$ 790,08 | R$ 1.580,16 |
| **VALOR TOTAL** | | | | | **R$ 3.728,36** | |

***** Publicação Trimestral *****

Paranaguá, 31 de março de 2021

***ILDEIVAN DA SILVA JÚNIOR***
Secretário Municipal de Obras Publicas

**Publicado por:**
Cristiane dos Santos Zella
**Código Identificador:**E17C16F3

---

## SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - CPL
## SEGUNDO EXTRATO DE PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DE REGISTRO DE PREÇOS

**PROCESSO Nº 21.298/2020**
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 072/2020**
**REGISTRO DE PREÇOS Nº 059/2020**
**VALIDADE DA ATA: 12 (DOZE) MESES**

**VIGÊNCIA: 20/01/2021 - 19/01/2022**

O Município de Paranaguá, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF Nº 76.017.458/0001-15 – Estado do Paraná, para fins de atendimento ao § 2º, do art. 15, da Lei nº 8.666/93, torna público a Ata de Registro dos Preços, correspondente ao **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 072/2020 – REGISTRO DE PREÇOS Nº 059/2020**, com vistas à futura e eventual **AQUISIÇÃO DE ÁGUA MINERAL EM EMBALAGEM (GARRAFÃO) DE 20 LITROS, GARRAFAS DESCARTÁVEIS DE 500ML, ESTAS COM E SEM GÁS, E COPOS DESCARTÁVEIS DE 200ML,** *assinada aos 20* ***(vinte)*** *dias do mês de* ***janeiro*** *de* ***2021***, com validade de 12 (doze) meses a contar da data da sua assinatura.

Empresa vencedora dos lotes 02, 03 e 05: DJ Comércio de Produtos de Limpeza Ltda **– CNPJ sob nº: 08.542.107/0001-73**

| EXCLUSIVO PARA ME, EPP E EIRELI | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| LOTE | MARCA | UND. | QTDE | ESPECIFICAÇÕES | VALOR UNITÁRIO | VALOR TOTAL |
| 2 | Prata da Serra | CAIXA | 1805 | **ÁGUA MINERAL COPO DE 200ML, SEM GÁS, CAIXA COM 48 UNIDADES.**<br>* COM VALIDADE MÍNIMA DE CONSUMO DE 3 MESES | R$ 21,37 | R$ 38.572,85 |
| 3 | Serra do Atlântico | FARDO | 3134 | **ÁGUA MINERAL GARRAFA DE 500ML, SEM GÁS, FARDO COM 12 UNIDADES.**<br>* COM VALIDADE MÍNIMA DE CONSUMO DE 3 MESES | R$ 11,00 | R$ 34.474,00 |

| COTA PARA TODOS | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| LOTE | MARCA | UND. | QTDE | ESPECIFICAÇÕES | VALOR UNITÁRIO | VALOR TOTAL |
| 5 | Prata da Serra | UND. | 6414 | **ÁGUA MINERAL ENVASADA EM EMBALAGEM (GARRAFÃO RETORNÁVEL EM POLIPROPILENO E/OU POLIETILENO TERESFTALATO) DE 20 LITROS.**<br>* COM VALIDADE MÍNIMA DE CONSUMO DE 3 MESES | R$ 10,46 | R$ 67.090,44 |

Empresa vencedora dos lotes 01 e 04: Freitas do Nascimento Comércio de Gás e Água Ltda **– CNPJ sob nº: 07.969.018/0001-45**

| EXCLUSIVO PARA ME, EPP E EIRELI COM COTA DE 25% | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| LOTE | MARCA | UND. | QTDE | ESPECIFICAÇÕES | VALOR UNITÁRIO | VALOR TOTAL |
| 1 | REQUINTE / PRATA DA SERRA | UND. | 2138 | **ÁGUA MINERAL ENVASADA EM EMBALAGEM (GARRAFÃO RETORNÁVEL EM POLIPROPILENO E/OU POLIETILENO TERESFTALATO) DE 20 LITROS.** | R$ 10,24 | R$ 21.899,99 |

| | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| | | | | * COM VALIDADE MÍNIMA DE CONSUMO DE 3 MESES | | |
| **EXCLUSIVO PARA ME, EPP E EIRELI** | | | | | | |
| **LOTE** | **MARCA** | **UND.** | **QTDE** | **ESPECIFICAÇÕES** | **VALOR UNITÁRIO** | **VALOR TOTAL** |
| **4** | REQUINTE / PRATA DA SERRA | FARDO | 258 | **ÁGUA MINERAL GARRAFA DE 500ML, COM GÁS, FARDO COM 12 UNIDADES.**<br>* COM VALIDADE MÍNIMA DE CONSUMO DE 3 MESES | R$ 12,00 | R$ 3.096,00 |

***** Publicação Trimestral *****

Paranaguá, 30 de abril de 2021

***TENILE CIBELE DO ROCIO XAVIER***
Secretária Municipal de Educação e Ensino Integral

***LÍGIA REGINA DE CAMPOS CORDEIRO***
Secretária Municipal de Saúde

***ANTÔNIO RICARDO DOS SANTOS***
Secretário Municipal de Agricultura e Pesca

***MAURÍCIO DOS PRAZERES COUTINHO***
Secretário Municipal de Fazenda e Orçamento

***ILDEIVAN SILVA JUNIOR***
Secretário Municipal de Obras Públicas

***BRUNNA HELOUISE MARIN***
Procuradora Geral do Município

***JOÃO CARLOS DA SILVA***
Secretário Municipal de Segurança

***RICARDO FEITOSA ANTUNES***
Secretário Municipal de Planejamento e Gestão

***HARRISON MOREIRA DE CAMARGO***
Secretário Municipal de Cultura e Turismo

***LUCIANA SANTOS COSTA***
Secretária Municipal de Governo

***DARLAN JANES MACEDO SILVA***
Secretário Municipal de Esportes

***VINÍCIUS YUGI HIGASHI***
Secretário Municipal do Meio Ambiente

***GISELE CRISTINA DA SILVA***
Secretária Municipal de Assistência Social

***KOITI CLÁUDIO TAKIGUTI***
Secretário Municipal de Urbanismo

***CLAUDIO ROBERTO MARIANO***
Secretário Municipal de Serviços Urbanos

***JOSÉ MARCELO COELHO***
Secretário Municipal de Administração

***JOÃO ANTÔNIO BATISTA LOZANO***
Secretário Municipal de Trabalho, Emprego e Assuntos Sindicais

***BRAYAN VINICIUS PEREIRA ROQUE***
Coordenador Geral da Unidade de Gerenciamento de Programa

***CAMILA CORDEIRO ROQUE***
Secretária Municipal de Comunicação

***RAUL DA GAMA SILVA LUCK***
Controlador Geral do Município

***CAP. QOBM EVERTON SOARES DE OLIVEIRA***
Comandante de Corpo de Bombeiros de Paranaguá 1º SGB/8º GB

**Publicado por:**
Cristiane dos Santos Zella
**Código Identificador:**28A82357

**ESTADO DO PARANÁ**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAVAÍ**

**CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE - AMUNPAR**
**HOMOLOGAÇÃO II CP 05-2021**

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DO JULGAMENTO DO CHAMAMENTO PÚBLICO N° 05/2021**
**CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ODONTOLÓGICOS - EXERCÍCIO 2.022.**
A Diretora Geral do Consórcio Intermunicipal de Saúde/AMUNPAR, no uso de suas atribuições em face do JULGAMENTO proferido pela Comissão Permanente de Licitação em 24/01/2022, decide

| | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| **01 – HOMOLOGA os deferimentos em face das proponentes habilitadas, nestes termos:** | | | | | |
| a) Processo Nrº : 16/2022 | | | | | |
| b) Chamada Pública Nrº 05/2021 | | | | | |
| c) Modalidade : Tipo Inexigibilidade | | | | | |
| d) Data Homologação : 28/01/2022 | | | | | |
| e) Objeto Homologado : **CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ODONTOLÓGICOS-EXER- CÍCIO 2.022.** | | | | | |
| f) Dotação Orçamentária: 01.001.10.302.2009.2001.3.3.90.39.00.00 Fonte 013. | | | | | |
| **MARTINS ODONTOLOGIA BUCO FACIAL LTDA - CNPJ: 27.255.630/0001-63** | | | | | |
| **Item** | **Qtde** | **Unid.** | **Especificação** | **Vlr(R$) Unit. Pro- posto** | **Vlr(R$) Total Proposto** |
| 1 | 600 | CONSULTA | EXAME CLÍNICO, ANAMNESE E TRIA- GEM (AVALIAÇÃO) | 50,00 | 30.000,00 |
| 2 | 240 | PROCEDIMENTO | DIAGNÓSTICO CLÍNICO E TRATAMEN- TOS CIRÚRGICOS DAS PATOLOGIAS BUCO-FACIAL - FRATURAS (NASAL, MA- XILAR, MANDÍBULA); PACIENTE ESPECI- AL (OSTEOMA); ODONTOMA E OUTROS TUMORES EM CLINICAS TERCEIRIZA- DAS | 315,00 | 75.600,00 |
| 3 | 0 | PROCEDIMENTO | ATENDIMENTO EM AMBIENTE HOSPITA- LAR: PACIENTES PARA ATENDIMENTO ODONTOLÓGICO CIRÚRGICO QUE NE- CESSITEM DE ABORDAGEM EM AMBI- ENTE HOSPITALAR (NÍVEL TERCIÁRIO):ABORDAGENS CIRÚRGI- CAS ODONTOLÓGICAS SOB ANESTESIA GERAL; DIAGNÓSTICO DE LESÕES EX- TERNAS OU GRAVE EM CAVIDADE BU- CAL NECESSITANDO SUPORTE HOSPI- TALAR; PACIENTES COM NECESSIDADE ESPECIAL (ADULTOS E CRIANÇAS); IN- FECÇÃO ODONTOGÊNICA GRAVE NÃO RESOLVIDA POR TERAPIA CON- VENCIONAL; PATOLOGIA BUCO MAXILO FACIAL COM NECESSIDADE DE ABOR- DAGEM EM AMBIENTE HOSPITALAR OU DIAGNÓSTICO ESPECIALIZADO; ACOM- PANHAMENTO CLÍNICO APÓS TRAUMA FACIAL, CONFORME NECESSIDADE E | 0,00 | 0,00 |
| **Item** | **Qtde** | **Unid.** | **Especificação** | **Vlr(R$) Unit. Pro- posto** | **Vlr(R$) Total Proposto** |
| | | | INDIVIDUALIZAÇÃO; TRAUMA FACIAL, INCLUINDO FRATURAS NASAIS PARA TRATAMENTO CLÍNICO;CIRURGIAS ODONTOLÓGICAS COMPLEXAS NÃO REALIZADAS EM ATENDIMENTO SE- CUNDÁRIO (CEO I CIS/AMUNPAR E CEO MUNICIPAL) | | |
| **TOTAL:** | | | | | **R$105.600,00** |

**2 – O VALOR TOTAL DO OBJETO ACIMA HOMOLOGADO É R$105.600,00 (Cento e cinco mil e seis- centos reais).**

**PARANAVAÍ, 28 de janeiro de 2022.**

***NAIR MARIA VICHIETTI DINIS***
Diretora Geral

**Publicado por:**
Elisângela Zago Campos
**Código Identificador:**26B83ED7

**CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE - AMUNPAR**
**HOMOLOGAÇÃO CP 05-21 III**

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DO JULGAMENTO DO CHAMAMENTO PÚBLICO N° 05/2021

CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ODONTOLÓGICOS - EXERCÍCIO 2.022.

A Diretora Geral do Consórcio Intermunicipal de Saúde/AMUNPAR, no uso de suas atribuições em face do JULGAMENTO proferido pela Comissão Permanente de Licitação em 19/01/2022, decide
01 – HOMOLOGA os deferimentos em face das proponentes habilitadas, nestes termos:
a) Processo Nrº : 15/2022
b) Chamada Pública Nrº 05/2021
c) Modalidade : Tipo Inexigibilidade
d) Data Homologação : 28/01/2022
**e)** Objeto Homologado : **CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS PARA**
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ODONTOLÓGICOS-EXER- CÍCIO 2.022.

f) Dotação Orçamentária: 01.001.10.302.2009.2001.3.3.90.39.00.00 Fonte 013.
F. A. JANDRE DULTRA - ODONTOLOGIA - CNPJ: 34.566.069/0001-07

| **Item** | **Qtde** | **Unid.** | **Especificação** | **Vlr(R$) Unit. Pro- posto** | **Vlr(R$) Total Proposto** |
|---|---|---|---|---|---|
| 1 | 370 | CONSULTA | CONSULTA/AVALIAÇÃO | 20,00 | 7.400,00 |
| 2 | 185 | PROCEDIMENTO | DRENAGEM | 20,00 | 3.700,00 |
| 3 | 150 | PROCEDIMENTO | TRATAMENTO ENDODÔNTICO UNIRRA- DICULAR | 135,00 | 20.250,00 |
| 4 | 157 | PROCEDIMENTO | TRATAMENTO ENDODÔNTICO BIRRADI- CULAR | 225,00 | 35.325,00 |
| 5 | 198 | PROCEDIMENTO | TRATAMENTO ENDODÔNTICO TRIRRA- DICULAR | 270,00 | 53.460,00 |
| 6 | 22 | PROCEDIMENTO | RETRATAMENTO ENDODÔNTICO EM DENTE PERMANENTE UNIRRADICULAR | 135,00 | 2.970,00 |
| 7 | 23 | PROCEDIMENTO | RETRATAMENTO ENDODÔNTICO EM DENTE PERMANENTE BIRRADICULAR | 225,00 | 5.175,00 |
| 8 | 866 | CONSULTA | DIAGNÓSTICO CLÍNICO PARA TRATA- MENTO AMBULATORIAL DAS | 20,00 | 17.320,00 |

| | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| | | | PATOLOGI- AS BUCO FACIAL | | |
| 9 | 331 | PROCEDIMENTO | DIAGNÓSTICO CLÍNICO E TRATAMEN- TOS CIRÚRGICOS AMBULATORIAIS DAS PATOLOGIAS BUCOFACIAL ULECTOMI- AS; OSTEOTOMIA CORRETIVA; CORRE- ÇÃO DE BRIDAS MUSCULARES; COR- REÇÃO DE HIPERTROFIAS REBORDO ALVEOLAR (CORREÇÃO E REGULARI- ZAÇÃO DE ÁREA CHAPEÁVEL PARA CONFECÇÃO DE PRÓTESES DENTÁ- RIAS POR MEIO DA REMOÇÃO DE ESPÍ- CULAS ÓSSEAS); CURETAGEM PERIA- | 60,00 | 19.860,00 |

| Item | Qtde | Unid. | Especificação | Vlr(R$) Unit. Pro- posto | Vlr(R$) Total Proposto |
|---|---|---|---|---|---|
| | | | PICAL (TRATAMENTO CIRÚRGICO DE PERIÁPICE NOS CASOS DE LESÕES APICAIS EM QUE O TRATAMENTO EN- DODÔNTICO NÃO É RESOLUTIVO); CORREÇÃO DE TUBEROSIDADES. CO- LETA DE MATERIAIS PARA BIÓPSIA; FRENECTOMIA LINGUAL; CIRURGIA DE TECIDOS DUROS E MOLES (TORROS PALATINO E MANDIBULAR, CISTOS E OUTROS); HIPERPLASIA; REMOÇÃO DE CISTO; REMOÇÃO CORPO ESTRANO DA REGIÃO BUCO-MAXILO-FACIAL; REMO- ÇÃO DE FOCO RESIDUAL; CIRURGIA PRÉ PROTÉTICA. | | |
| 10 | 1195 | PROCEDIMENTO | DIAGNÓSTICO CLÍNICO E TRATAMEN- TOS CIRÚRGICOS AMBULATORIAIS DAS PATOLOGIAS BUCOFACIAL EXODONTIA DE DENTES INCLUSOS / SEMI-INCLU- SOS / REITDO (IMPACTADO) PRIORIZAR CASOS COM SINTOMATOLOGIA, (SUB- TENDENDO-SE O ATO CIRÚRGICO COM REGULARIZAÇÃO DE ESPÍCULAS E CU- RETAGEM PÓS CIRÚRGICO). | 173,00 | 206.735,00 |
| **TOTAL:** | | | | | **R$372.195,00** |

2 – O VALOR TOTAL DO OBJETO ACIMA HOMOLOGADO É R$372.195,00 (Trezentos e setenta e dois mil e cento e noventa e cinco reais).

PARANAVAÍ, 28 de janeiro de 2022.

***NAIR MARIA VICHIETTI DINIS***
Diretora Geral

**Publicado por:**
Elisângela Zago Campos
**Código Identificador:**A6694D16

## CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE - AMUNPAR
## HOMOLOGAÇÃO IV CP 05-2021

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DO JULGAMENTO DO CHAMAMENTO PÚBLICO N° 05/2021**

**CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ODONTOLÓGICOS - EXERCÍCIO 2.022.**

A Diretora Geral do Consórcio Intermunicipal de Saúde/AMUNPAR, no uso de suas atribuições em face do JULGAMENTO proferido pela Comissão Permanente de Licitação em 25/01/2022, decide

**01 – HOMOLOGA os deferimentos em face das proponentes habilitadas, nestes termos:**

| | |
|---|---|
| a) Processo Nrº : | 12/2022 |
| b) Chamada Pública Nrº | 05/2021 |
| c) Modalidade : | Tipo Inexigibilidade |
| d) Data Homologação : | 28/01/2022 |
| e) Objeto Homologado : | **CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ODONTOLÓGICOS-EXER-CÍCIO 2.022.** |

| | | | | |
|---|---|---|---|---|
| f) Dotação Orçamentária: | | 01.001.10.302.2009.2001.3.3.90.39.00.00 | | Fonte 013. |
| **HYGEIA – CENTRO MEDICO E ODONTOLOGICO LTDA - CNPJ: 07.762.171/0001-05** | | | | |
| **Item** | **Qtde** | **Unid.** | **Especificação** | **Cadastro de Reserva** |
| 8 | 600 | CONSULTA | DIAGNÓSTICO CLÍNICO PARA TRATA- MENTO AMBULATORIAL DAS PATOLOGI- AS BUCO FACIAL | 1ª Colocada |
| 9 | 1440 | PROCEDIMENTO | DIAGNÓSTICO CLÍNICO E TRATAMEN- TOS CIRÚRGICOS AMBULATORIAIS DAS PATOLOGIAS BUCOFACIAL ULECTOMI- AS; OSTEOTOMIA CORRETIVA; CORRE- ÇÃO DE BRIDAS MUSCULARES; COR- REÇÃO DE HIPERTROFIAS REBORDO ALVEOLAR (CORREÇÃO E REGULARI- ZAÇÃO DE ÁREA CHAPEÁVEL PARA CONFECÇÃO DE PRÓTESES DENTÁ- RIAS POR MEIO DA REMOÇÃO DE ESPÍ- CULAS ÓSSEAS); CURETAGEM PERIA- PICAL (TRATAMENTO CIRÚRGICO DE PERIÁPICE NOS CASOS DE LESÕES APICAIS EM QUE O TRATAMENTO EN- DODÔNTICO NÃO É RESOLUTIVO); CORREÇÃO DE TUBEROSIDADES. CO- LETA DE MATERIAIS PARA BIÓPSIA; FRENECTOMIA LINGUAL; CIRURGIA DE TECIDOS DUROS E MOLES (TORROS PALATINO E MANDIBULAR, CISTOS E OUTROS); HIPERPLASIA; REMOÇÃO DE CISTO; REMOÇÃO CORPO ESTRANO DA REGIÃO BUCO-MAXILO-FACIAL; REMO- ÇÃO DE FOCO RESIDUAL; CIRURGIA PRÉ PROTÉTICA. | 1ª Colocada |
| 10 | 360 | PROCEDIMENTO | DIAGNÓSTICO CLÍNICO E TRATAMEN- TOS CIRÚRGICOS AMBULATORIAIS DAS PATOLOGIAS BUCOFACIAL EXODONTIA DE DENTES INCLUSOS / SEMI-INCLU- SOS / REITDO (IMPACTADO) PRIORIZAR CASOS COM SINTOMATOLOGIA, (SUB- TENDENDO-SE O ATO CIRÚRGICO COM REGULARIZAÇÃO DE ESPÍCULAS E CU- RETAGEM PÓS CIRÚRGICO). | 1ª Colocada |

**PARANAVAÍ, 28 de janeiro de 2022.**

***NAIR MARIA VICHIETTI DINIS***
Diretora Geral

**Publicado por:**
Elisângela Zago Campos
**Código Identificador:**A4046D59

## PROCURADORIA
## SECRETARIA MUNICIPAL DE PROTEÇÃO A VIDA, PATRIMÔNIO PÚBLICO E TRÂNSITO. DIRETORIA DE TRÂNSITO – DITRAN - COMUNICADO DE NOTIFICAÇÃO DE INFRAÇÃO

**Em cumprimento ao disposto na Resolução 619/2016 do CONTRAN, notificamos que foi lavrada a autuação de infração cometida com o veículo de sua propriedade, podendo V. S.ª indicar o condutor infrator, bem como oferecer defesa da autuação junto à DITRAN – PARANAVAÍ até 07/03/2022.**

| Placa Veículo | Auto de Infração | Data da Infração | Código da Infração |
|---|---|---|---|
| AAC3800 | 277490F000074666 | 05/01/2022 | 60503 |
| AAK0396 | 277490F000074783 | 07/01/2022 | 60503 |
| ABL0551 | 277490F000074825 | 08/01/2022 | 60503 |
| ABL7H85 | 277490A000152835 | 04/01/2022 | 61220 |
| ABL8E38 | 277490F000074690 | 05/01/2022 | 60503 |
| ABM1381 | 277490F000074830 | 08/01/2022 | 60503 |
| ABV1173 | 277490A000184317 | 08/01/2022 | 51851 |
| ACB5766 | 277490A000153472 | 29/12/2021 | 55412 |
| ACT5388 | 277490F000074958 | 10/01/2022 | 60503 |
| ACV3022 | 277490F000075229 | 16/01/2022 | 60503 |
| ADB0203 | 277490F000074758 | 07/01/2022 | 60503 |
| ADC3212 | 277490F000075185 | 15/01/2022 | 60503 |
| ADC3212 | 277490F000075044 | 12/01/2022 | 60503 |
| ADE6595 | 277490F000074778 | 07/01/2022 | 56732 |
| ADM9A93 | 277490F000074972 | 10/01/2022 | 60503 |
| ADT9269 | 277490A000184324 | 08/01/2022 | 54521 |
| ADW0139 | 277490F000074766 | 07/01/2022 | 60503 |
| AEE1118 | 277490F000074795 | 07/01/2022 | 60503 |
| AEE1118 | 277490F000074823 | 08/01/2022 | 60503 |
| AEO7770 | 277490F000074929 | 09/01/2022 | 60503 |
| AEV0151 | 277490F000074654 | 05/01/2022 | 56732 |
| AEX0508 | 277490F000074952 | 10/01/2022 | 60503 |
| AEY2694 | 277490F000075112 | 12/01/2022 | 60503 |
| AFB0157 | 277490F000074767 | 07/01/2022 | 60503 |
| AFG3F62 | 277490F000074841 | 08/01/2022 | 60503 |
| AFQ4316 | 277490F000074717 | 06/01/2022 | 60503 |
| AFR0386 | 277490A000153471 | 29/12/2021 | 55412 |
| AFU3434 | 277490A000184129 | 05/01/2022 | 54870 |
| AFY1G37 | 277490F000075086 | 13/01/2022 | 60503 |
| AGA1119 | 277490F000075105 | 13/01/2022 | 60503 |
| AGE6619 | 277490F000074794 | 07/01/2022 | 60503 |
| AGF5556 | 277490F000075095 | 13/01/2022 | 60503 |
| AGJ1B50 | 277490F000074721 | 06/01/2022 | 60503 |
| AGQ6C12 | 277490A000184327 | 08/01/2022 | 51852 |
| AGR8091 | 277490A000184333 | 10/01/2022 | 51851 |
| AGR8569 | 277490F000075072 | 12/01/2022 | 60503 |
| AGR9580 | 277490F000074947 | 10/01/2022 | 60503 |
| AGX0C60 | 277490A000153459 | 29/12/2021 | 55412 |
| AGY5A38 | 277490F000074694 | 06/01/2022 | 60503 |
| AHC1418 | 277490F000075006 | 11/01/2022 | 60503 |
| AHC1697 | 277490F000074944 | 10/01/2022 | 60503 |
| AHM0255 | 277490F000075197 | 15/01/2022 | 60503 |
| AHO1166 | 277490F000074849 | 08/01/2022 | 56732 |
| AHP9623 | 277490F000074775 | 07/01/2022 | 60503 |
| AHX4968 | 277490A000185245 | 28/12/2021 | 55412 |
| AIC9746 | 277490F000074833 | 08/01/2022 | 60503 |
| AIE7176 | 277490F000074653 | 05/01/2022 | 60503 |
| AIG1I49 | 277490A000184339 | 10/01/2022 | 54870 |
| AII9449 | 277490F000074656 | 05/01/2022 | 60503 |
| AIK0F65 | 277490F000074820 | 07/01/2022 | 60503 |
| AIT8341 | 277490F000075224 | 16/01/2022 | 60503 |
| AIT8341 | 277490F000074824 | 08/01/2022 | 60503 |
| AIT8341 | 277490F000075160 | 13/01/2022 | 60503 |
| AIT8341 | 277490F000075155 | 14/01/2022 | 60503 |
| AIT8341 | 277490F000075016 | 11/01/2022 | 60503 |
| AIT8341 | 277490F000074676 | 05/01/2022 | 60503 |
| AIT8341 | 277490F000074736 | 06/01/2022 | 60503 |
| AIT8341 | 277490F000074740 | 06/01/2022 | 60503 |
| AIT8341 | 277490F000074765 | 07/01/2022 | 60503 |
| AIT8341 | 277490F000075039 | 12/01/2022 | 60503 |
| AJA6313 | 277490A000184331 | 10/01/2022 | 57380 |
| AJA6313 | 277490A000185121 | 30/12/2021 | 55412 |
| AJA6313 | 277490F000075236 | 16/01/2022 | 60503 |
| AJG6027 | 277490F000075057 | 12/01/2022 | 60503 |
| AJJ7J24 | 277490F000075215 | 16/01/2022 | 60503 |
| AJL1771 | 277490F000075000 | 11/01/2022 | 60503 |
| AJL8271 | 277490F000075193 | 15/01/2022 | 60503 |
| AJN5A69 | 277490A000185122 | 30/12/2021 | 55412 |
| AJQ8394 | 277490F000074887 | 09/01/2022 | 60503 |
| AJQ8394 | 277490F000074883 | 09/01/2022 | 60503 |
| AJS0660 | 277490F000075010 | 11/01/2022 | 60503 |
| AJS0660 | 277490F000074731 | 06/01/2022 | 60503 |
| AJV4322 | 277490F000074966 | 10/01/2022 | 60503 |
| AJW7G07 | 277490F000074789 | 07/01/2022 | 60503 |
| AJX2442 | 277490F000074670 | 05/01/2022 | 60503 |
| AJZ3849 | 277490F000074639 | 05/01/2022 | 60503 |
| AKA7327 | 277490A000184133 | 07/01/2022 | 76332 |
| AKD3392 | 277490F000074906 | 09/01/2022 | 60503 |
| AKD9765 | 277490F000074749 | 06/01/2022 | 60503 |
| AKF0663 | 277490F000074637 | 05/01/2022 | 60503 |
| AKG1999 | 277490F000074685 | 05/01/2022 | 60503 |
| AKG1999 | 277490F000075026 | 11/01/2022 | 60503 |
| AKM4553 | 277490F000075178 | 15/01/2022 | 60503 |

| | | | |
|---|---|---|---|
| AKM7139 | 277490F000074954 | 10/01/2022 | 60503 |
| AKR6C65 | 277490F000074953 | 10/01/2022 | 60503 |
| AKT9418 | 277490A000185237 | 28/12/2021 | 55412 |
| AKU3597 | 277490F000075148 | 14/01/2022 | 60503 |
| AKX4I61 | 277490A000152482 | 07/01/2022 | 73662 |
| AKY0234 | 277490F000074720 | 06/01/2022 | 60503 |
| AKY4813 | 277490A000182555 | 06/01/2022 | 73662 |
| ALB1702 | 277490F000075170 | 15/01/2022 | 60503 |
| ALB9H65 | 277490F000075085 | 13/01/2022 | 60503 |
| ALD0926 | 277490F000074978 | 11/01/2022 | 60503 |
| ALD0926 | 277490A000182209 | 07/01/2022 | 52070 |
| ALE3236 | 277490F000074962 | 10/01/2022 | 60503 |
| ALE3236 | 277490F000074773 | 07/01/2022 | 60503 |
| ALF6B60 | 277490A000185124 | 29/12/2021 | 55412 |
| ALJ5184 | 277490F000074846 | 08/01/2022 | 60503 |
| ALN9J11 | 277490F000075133 | 14/01/2022 | 60503 |
| ALP3922 | 277490F000074876 | 09/01/2022 | 60503 |
| ALR7H16 | 277490F000074811 | 07/01/2022 | 60503 |
| ALT9F84 | 277490F000074984 | 11/01/2022 | 60503 |
| ALZ4439 | 277490F000074858 | 08/01/2022 | 60503 |
| AMB9949 | 277490F000074895 | 09/01/2022 | 60503 |
| AMC4B92 | 277490F000074961 | 10/01/2022 | 60503 |
| AMF5C79 | 277490F000075156 | 14/01/2022 | 60503 |
| AMI2162 | 277490A000185238 | 28/12/2021 | 55412 |
| AMK4031 | 277490F000075204 | 15/01/2022 | 60503 |
| AMK7C94 | 277490F000074751 | 06/01/2022 | 60503 |
| AMK7C94 | 277490F000075093 | 13/01/2022 | 60503 |
| AMK9845 | 277490F000074772 | 07/01/2022 | 60503 |
| AMO5505 | 277490F000074756 | 07/01/2022 | 60503 |
| AMP7904 | 277490A000184330 | 08/01/2022 | 55417 |
| AMQ2948 | 277490A000151347 | 29/12/2021 | 55412 |
| AMQ3527 | 277490F000075239 | 16/01/2022 | 60503 |
| AMR1165 | 277490F000075235 | 16/01/2022 | 60503 |
| AMR1635 | 277490F000074995 | 11/01/2022 | 60503 |
| AMV3101 | 277490A000185041 | 30/12/2021 | 55412 |
| AMX1D39 | 277490F000075124 | 14/01/2022 | 60503 |
| AMY1F48 | 277490F000075116 | 13/01/2022 | 60503 |
| AMZ3944 | 277490F000074840 | 08/01/2022 | 60503 |
| AMZ3944 | 277490F000074744 | 06/01/2022 | 60503 |
| AMZ9861 | 277490F000075152 | 14/01/2022 | 60503 |
| ANB2568 | 277490F000075132 | 14/01/2022 | 60503 |
| ANE3388 | 277490F000074877 | 09/01/2022 | 60503 |
| ANE3724 | 277490F000074817 | 07/01/2022 | 60503 |
| ANG0235 | 277490F000075230 | 16/01/2022 | 60503 |
| ANG6G63 | 277490F000075205 | 15/01/2022 | 60503 |
| ANG7136 | 277490F000075130 | 14/01/2022 | 60503 |
| ANG7136 | 277490F000075136 | 14/01/2022 | 60503 |
| ANG7136 | 277490F000075157 | 14/01/2022 | 60503 |
| ANJ3959 | 277490F000074813 | 07/01/2022 | 60503 |
| ANN6448 | 277490A000170325 | 12/01/2022 | 55411 |
| ANP9390 | 277490F000075047 | 12/01/2022 | 60503 |
| ANQ3517 | 277490F000074701 | 06/01/2022 | 60503 |
| ANS1024 | 277490F000075243 | 16/01/2022 | 60503 |
| ANS1240 | 277490F000075144 | 14/01/2022 | 60503 |
| ANS5D78 | 277490F000074925 | 09/01/2022 | 60503 |
| ANS5D78 | 277490F000074927 | 09/01/2022 | 60503 |
| ANS5D78 | 277490F000074875 | 09/01/2022 | 60503 |
| ANS7781 | 277490A000184336 | 10/01/2022 | 51851 |
| ANS9783 | 277490F000075210 | 16/01/2022 | 60503 |
| ANT5850 | 277490A000185225 | 28/12/2021 | 55412 |
| ANX3264 | 277490F000074784 | 07/01/2022 | 60503 |
| ANY0841 | 277490F000074926 | 09/01/2022 | 60503 |
| ANY0841 | 277490F000074884 | 09/01/2022 | 60503 |
| ANY1048 | 277490F000075073 | 12/01/2022 | 60503 |
| ANZ9E30 | 277490A000185109 | 30/12/2021 | 55412 |
| AOB3G30 | 277490F000074737 | 06/01/2022 | 60503 |
| AOF9078 | 277490A000185241 | 28/12/2021 | 55412 |
| AOI2841 | 277490A000185118 | 30/12/2021 | 55412 |
| AOL5740 | 277490F000074985 | 11/01/2022 | 56732 |
| AOL5E33 | 277490A000151348 | 29/12/2021 | 55412 |
| AOP4436 | 277490A000185036 | 30/12/2021 | 55412 |
| AOP4436 | 277490A000153454 | 29/12/2021 | 55412 |
| AOR7C47 | 277490F000074822 | 07/01/2022 | 60503 |
| AOU7005 | 277490F000074640 | 05/01/2022 | 60503 |
| AOY0061 | 277490F000074791 | 07/01/2022 | 60503 |
| AOY2559 | 277490F000074948 | 10/01/2022 | 60503 |
| AOY2559 | 277490F000074705 | 06/01/2022 | 60503 |
| AOZ3168 | 277490F000074807 | 07/01/2022 | 60503 |
| AOZ8116 | 277490F000074909 | 09/01/2022 | 60503 |
| AOZ8116 | 277490F000074803 | 07/01/2022 | 60503 |
| AOZ8116 | 277490F000074641 | 05/01/2022 | 60503 |
| AOZ9146 | 277490F000074681 | 05/01/2022 | 60503 |
| APC3403 | 277490F000074665 | 05/01/2022 | 60503 |
| APC4366 | 277490F000075100 | 13/01/2022 | 60503 |
| APC9723 | 277490A000185049 | 30/12/2021 | 55412 |
| APE7F26 | 277490F000074967 | 10/01/2022 | 60503 |
| APF6825 | 277490F000075189 | 15/01/2022 | 60503 |
| APJ9980 | 277490F000074905 | 09/01/2022 | 60503 |
| APK8830 | 277490F000074844 | 08/01/2022 | 60503 |

| | | | |
|---|---|---|---|
| APL2712 | 277490F000074856 | 08/01/2022 | 60503 |
| APO8341 | 277490F000075238 | 16/01/2022 | 60503 |
| APR0596 | 277490A000152836 | 04/01/2022 | 76332 |
| APV7223 | 277490F000074911 | 09/01/2022 | 60503 |
| APX1A95 | 277490F000074863 | 08/01/2022 | 60503 |
| APX4208 | 277490F000074996 | 11/01/2022 | 60503 |
| APX8J20 | 277490F000074680 | 05/01/2022 | 60503 |
| APY5I74 | 277490F000075173 | 15/01/2022 | 60503 |
| AQG2319 | 277490A000185226 | 28/12/2021 | 55412 |
| AQG2319 | 277490A000185106 | 30/12/2021 | 55412 |
| AQG2319 | 277490A000185110 | 30/12/2021 | 55412 |
| AQG2319 | 277490A000151344 | 29/12/2021 | 55412 |
| AQI8548 | 277490F000075129 | 14/01/2022 | 60503 |
| AQJ2634 | 277490A000185230 | 28/12/2021 | 55412 |
| AQP2274 | 277490F000075183 | 15/01/2022 | 60503 |
| AQQ3I86 | 277490F000074960 | 10/01/2022 | 60503 |
| AQQ5336 | 277490A000170324 | 06/01/2022 | 55090 |
| AQS9202 | 277490F000074662 | 05/01/2022 | 60503 |
| AQV1065 | 277490A000184522 | 28/12/2021 | 76332 |
| AQX7J66 | 277490F000075118 | 13/01/2022 | 60503 |
| AQZ8912 | 277490F000075166 | 15/01/2022 | 60503 |
| ARI4929 | 277490F000074971 | 10/01/2022 | 60503 |
| ARJ4032 | 277490A000185111 | 30/12/2021 | 55412 |
| ARJ4032 | 277490A000185228 | 28/12/2021 | 55412 |
| ARK1565 | 277490F000074651 | 05/01/2022 | 60503 |
| ARL7359 | 277490A000185045 | 30/12/2021 | 55412 |
| ARN6021 | 277490A000184319 | 08/01/2022 | 55417 |
| ARP9D65 | 277490F000075108 | 12/01/2022 | 56732 |
| ARQ5338 | 277490F000075128 | 14/01/2022 | 60503 |
| ART0849 | 277490F000074711 | 06/01/2022 | 60503 |
| ART4530 | 277490F000075167 | 15/01/2022 | 60503 |
| ART6183 | 277490F000075176 | 15/01/2022 | 60503 |
| ART7A36 | 277490A000152486 | 15/01/2022 | 51930 |
| ARW0530 | 277490F000074800 | 07/01/2022 | 60503 |
| ARW4039 | 277490A000185048 | 30/12/2021 | 55412 |
| ASA0D51 | 277490F000074678 | 05/01/2022 | 60503 |
| ASC7733 | 277490F000075168 | 15/01/2022 | 60503 |
| ASD6492 | 277490F000074888 | 09/01/2022 | 60503 |
| ASD9556 | 277490F000075149 | 14/01/2022 | 60503 |
| ASD9556 | 277490F000074738 | 06/01/2022 | 60503 |
| ASF2183 | 277490F000074650 | 05/01/2022 | 60503 |
| ASF9897 | 277490A000152478 | 07/01/2022 | 55414 |
| ASH2649 | 277490F000075213 | 16/01/2022 | 60503 |
| ASI9C32 | 277490A000185102 | 30/12/2021 | 55412 |
| ASJ8490 | 277490F000075020 | 11/01/2022 | 60503 |
| ASJ8490 | 277490A000185236 | 28/12/2021 | 55412 |
| ASK6717 | 277490F000075098 | 13/01/2022 | 60503 |
| ASL6137 | 277490F000074657 | 05/01/2022 | 60503 |
| ASL8333 | 277490F000075120 | 13/01/2022 | 60503 |
| ASN6590 | 277490F000074810 | 07/01/2022 | 60503 |
| ASN8849 | 277490A000184132 | 07/01/2022 | 70301 |
| ASQ7G04 | 277490F000075240 | 16/01/2022 | 60503 |
| ASQ7G04 | 277490F000075216 | 16/01/2022 | 60503 |
| AST2095 | 277490F000074955 | 10/01/2022 | 60503 |
| AST9B17 | 277490F000075234 | 16/01/2022 | 60503 |
| ASV1675 | 277490F000075081 | 13/01/2022 | 60503 |
| ASV1A59 | 277490F000074821 | 07/01/2022 | 60503 |
| ASZ4G29 | 277490A000185103 | 30/12/2021 | 55412 |
| ASZ6992 | 277490F000074652 | 05/01/2022 | 60503 |
| ATB8548 | 277490F000075083 | 13/01/2022 | 60503 |
| ATE7F99 | 277490F000074707 | 06/01/2022 | 60503 |
| ATE7F99 | 277490F000074755 | 07/01/2022 | 60503 |
| ATE7F99 | 277490F000074799 | 07/01/2022 | 60503 |
| ATE7F99 | 277490F000074704 | 06/01/2022 | 60503 |
| ATE7F99 | 277490F000074776 | 07/01/2022 | 60503 |
| ATE7F99 | 277490F000074793 | 07/01/2022 | 60503 |
| ATG9312 | 277490F000075049 | 12/01/2022 | 60503 |
| ATG9312 | 277490F000075113 | 13/01/2022 | 60503 |
| ATG9G89 | 277490F000074902 | 09/01/2022 | 60503 |
| ATH7360 | 277490F000075030 | 11/01/2022 | 60503 |
| ATJ2438 | 277490F000074648 | 05/01/2022 | 60503 |
| ATJ2438 | 277490F000075174 | 15/01/2022 | 60503 |
| ATJ9491 | 277490F000075053 | 12/01/2022 | 60503 |
| ATK4G57 | 277490F000075221 | 16/01/2022 | 60503 |
| ATK4G92 | 277490A000184316 | 08/01/2022 | 60412 |
| ATO8722 | 277490F000075171 | 15/01/2022 | 60503 |
| ATQ2083 | 277490F000074752 | 07/01/2022 | 60503 |
| ATQ6878 | 277490F000074873 | 08/01/2022 | 60503 |
| ATS2571 | 277490A000153456 | 29/12/2021 | 55412 |
| ATS3920 | 277490F000075138 | 14/01/2022 | 60503 |
| ATT9750 | 277490F000074798 | 07/01/2022 | 60503 |
| ATV1E09 | 277490F000074890 | 09/01/2022 | 60503 |
| ATV3813 | 277490A000153452 | 29/12/2021 | 55412 |
| ATV4H42 | 277490A000185229 | 28/12/2021 | 55412 |
| ATX7147 | 277490F000075115 | 13/01/2022 | 60503 |
| ATX7147 | 277490F000075088 | 13/01/2022 | 60503 |
| ATY3520 | 277490F000074861 | 08/01/2022 | 60503 |
| ATY3520 | 277490F000075114 | 13/01/2022 | 60503 |
| ATZ3389 | 277490F000074969 | 10/01/2022 | 60503 |

| | | | |
|---|---|---|---|
| AUF4337 | 277490A000151345 | 29/12/2021 | 55412 |
| AUG8006 | 277490A000185243 | 28/12/2021 | 55412 |
| AUH5205 | 277490F000074946 | 10/01/2022 | 60503 |
| AUI2130 | 277490F000075233 | 16/01/2022 | 60503 |
| AUK5787 | 277490F000074854 | 08/01/2022 | 60503 |
| AUL6867 | 277490A000184322 | 08/01/2022 | 51851 |
| AUO2B02 | 277490F000075184 | 15/01/2022 | 60503 |
| AUQ3684 | 277490F000075225 | 16/01/2022 | 60503 |
| AUQ7072 | 277490F000074885 | 09/01/2022 | 60503 |
| AUU3431 | 277490F000075231 | 16/01/2022 | 60503 |
| AUV3954 | 277490F000075045 | 12/01/2022 | 60503 |
| AUY1968 | 277490F000074728 | 06/01/2022 | 60503 |
| AUY5142 | 277490F000074814 | 07/01/2022 | 60503 |
| AUY5142 | 277490A000153473 | 29/12/2021 | 55412 |
| AUZ2F77 | 277490F000074732 | 06/01/2022 | 60503 |
| AUZ6733 | 277490F000075065 | 12/01/2022 | 60503 |
| AVB6351 | 277490A000153463 | 29/12/2021 | 55412 |
| AVJ7001 | 277490A000184340 | 10/01/2022 | 60412 |
| AVL7B97 | 277490F000074700 | 06/01/2022 | 56732 |
| AVM4G20 | 277490F000075237 | 16/01/2022 | 60503 |
| AVO3269 | 277490A000185239 | 28/12/2021 | 55412 |
| AVP4H59 | 277490F000074986 | 11/01/2022 | 60503 |
| AVP9695 | 277490A000185114 | 30/12/2021 | 55412 |
| AVP9695 | 277490F000074869 | 08/01/2022 | 60503 |
| AVR3H88 | 277490A000184334 | 10/01/2022 | 51851 |
| AVT4C77 | 277490F000075212 | 16/01/2022 | 60503 |
| AVT7776 | 277490F000075109 | 12/01/2022 | 56732 |
| AVU9546 | 277490F000074761 | 07/01/2022 | 60503 |
| AVV4858 | 277490F000074865 | 08/01/2022 | 60503 |
| AVW2034 | 277490F000075135 | 14/01/2022 | 60503 |
| AVX3652 | 277490F000075241 | 16/01/2022 | 60503 |
| AVX9167 | 277490F000075121 | 13/01/2022 | 60503 |
| AVY8834 | 277490F000074643 | 05/01/2022 | 60503 |
| AVZ8247 | 277490F000074753 | 07/01/2022 | 60503 |
| AWD3F31 | 277490F000075161 | 15/01/2022 | 60503 |
| AWE7I27 | 277490A000185227 | 28/12/2021 | 55412 |
| AWG8408 | 277490F000075143 | 14/01/2022 | 60503 |
| AWH9354 | 277490F000075145 | 14/01/2022 | 60503 |
| AWJ3016 | 277490F000074852 | 08/01/2022 | 60503 |
| AWL1826 | 277490F000074682 | 05/01/2022 | 60503 |
| AWL5137 | 277490A000153465 | 29/12/2021 | 55412 |
| AWN3467 | 277490F000075201 | 15/01/2022 | 60503 |
| AWN4706 | 277490F000074726 | 06/01/2022 | 60503 |
| AWO1022 | 277490F000074990 | 11/01/2022 | 60503 |
| AWO1022 | 277490F000074818 | 07/01/2022 | 60503 |
| AWR5724 | 277490F000075226 | 16/01/2022 | 60503 |
| AWS3624 | 277490F000075066 | 12/01/2022 | 60503 |
| AWS3H30 | 277490F000074850 | 08/01/2022 | 60503 |
| AWU1983 | 277490F000074713 | 06/01/2022 | 60503 |
| AWX2790 | 277490F000075051 | 12/01/2022 | 60503 |
| AWY1955 | 277490A000152480 | 07/01/2022 | 76252 |
| AXA4650 | 277490F000075077 | 13/01/2022 | 60503 |
| AXA8336 | 277490F000075164 | 15/01/2022 | 60503 |
| AXA8336 | 277490F000075058 | 12/01/2022 | 60503 |
| AXC0447 | 277490F000075206 | 15/01/2022 | 60503 |
| AXC7567 | 277490F000075084 | 13/01/2022 | 60503 |
| AXD5268 | 277490F000074838 | 08/01/2022 | 60503 |
| AXF9C77 | 277490F000074998 | 11/01/2022 | 56732 |
| AXI0706 | 277490F000075131 | 14/01/2022 | 60503 |
| AXM2024 | 277490A000184523 | 28/12/2021 | 76332 |
| AXN4D69 | 277490F000074722 | 06/01/2022 | 60503 |
| AXN6F85 | 277490A000185043 | 30/12/2021 | 55412 |
| AXO4450 | 277490F000074747 | 06/01/2022 | 60503 |
| AXT8B11 | 277490A000156642 | 08/01/2022 | 70561 |
| AXW6834 | 277490F000075091 | 13/01/2022 | 60503 |
| AXX3107 | 277490A000184508 | 22/12/2021 | 51930 |
| AXY9367 | 277490F000074770 | 07/01/2022 | 60503 |
| AXY9E16 | 277490A000184524 | 28/12/2021 | 51930 |
| AYB5168 | 277490F000075119 | 13/01/2022 | 60503 |
| AYC3519 | 277490F000074828 | 08/01/2022 | 60503 |
| AYC8654 | 277490F000075056 | 12/01/2022 | 60503 |
| AYE0840 | 277490A000185247 | 28/12/2021 | 55412 |
| AYE1A84 | 277490F000074667 | 05/01/2022 | 60503 |
| AYE7336 | 277490F000074866 | 08/01/2022 | 60503 |
| AYF7392 | 277490F000074880 | 09/01/2022 | 60503 |
| AYF8F00 | 277490F000074928 | 09/01/2022 | 60503 |
| AYG6982 | 277490F000074774 | 07/01/2022 | 60503 |
| AYI3080 | 277490F000074940 | 10/01/2022 | 60503 |
| AYI6G20 | 277490F000075200 | 15/01/2022 | 60503 |
| AYK7E53 | 277490F000074942 | 10/01/2022 | 60503 |
| AYM5418 | 277490F000075054 | 12/01/2022 | 60503 |
| AYN1561 | 277490F000074675 | 05/01/2022 | 60503 |
| AYN4H47 | 277490F000075198 | 15/01/2022 | 60503 |
| AYN8398 | 277490F000074934 | 09/01/2022 | 60503 |
| AYN8398 | 277490F000075196 | 15/01/2022 | 60503 |
| AYO5183 | 277490F000075087 | 13/01/2022 | 60503 |
| AYO8133 | 277490F000075223 | 16/01/2022 | 60503 |
| AYR5354 | 277490F000074679 | 05/01/2022 | 56732 |
| AYS3060 | 277490A000185116 | 30/12/2021 | 55412 |

| | | | |
|---|---|---|---|
| AYW1167 | 277490F000075150 | 14/01/2022 | 60503 |
| AYW9364 | 277490F000074725 | 06/01/2022 | 60503 |
| AYY3C96 | 277490F000074870 | 08/01/2022 | 60503 |
| AZA2613 | 277490F000075195 | 15/01/2022 | 60503 |
| AZA8B45 | 277490F000074760 | 07/01/2022 | 60503 |
| AZB4148 | 277490F000075082 | 13/01/2022 | 60503 |
| AZB5H98 | 277490F000075186 | 15/01/2022 | 60503 |
| AZB8564 | 277490F000075165 | 15/01/2022 | 60503 |
| AZC4B07 | 277490F000075222 | 16/01/2022 | 60503 |
| AZD1329 | 277490A000184326 | 08/01/2022 | 51851 |
| AZE0226 | 277490F000075202 | 15/01/2022 | 60503 |
| AZE0226 | 277490F000074748 | 06/01/2022 | 60503 |
| AZH0211 | 277490F000075021 | 11/01/2022 | 60503 |
| AZH8F00 | 277490F000075036 | 12/01/2022 | 60503 |
| AZL1680 | 277490F000074734 | 06/01/2022 | 60503 |
| AZL9223 | 277490F000074741 | 06/01/2022 | 60503 |
| AZN7J68 | 277490F000075126 | 14/01/2022 | 60503 |
| AZQ5072 | 277490F000074769 | 07/01/2022 | 60503 |
| AZQ8307 | 277490A000153468 | 29/12/2021 | 55412 |
| AZR2I77 | 277490F000075208 | 16/01/2022 | 60503 |
| AZR7085 | 277490A000185047 | 30/12/2021 | 55412 |
| AZX3542 | 277490F000074729 | 06/01/2022 | 60503 |
| AZZ7761 | 277490F000075117 | 13/01/2022 | 60503 |
| BAB2H55 | 277490F000075107 | 13/01/2022 | 60503 |
| BAC5484 | 277490F000074797 | 07/01/2022 | 60503 |
| BAE3762 | 277490F000074847 | 08/01/2022 | 60503 |
| BAF1H91 | 277490A000153469 | 29/12/2021 | 55412 |
| BAM9839 | 277490A000151350 | 29/12/2021 | 55412 |
| BAP0654 | 277490F000074949 | 10/01/2022 | 60503 |
| BAQ5584 | 277490F000075007 | 11/01/2022 | 60503 |
| BAR9385 | 277490F000074691 | 05/01/2022 | 60503 |
| BAR9605 | 277490A000184315 | 06/01/2022 | 76332 |
| BAT4447 | 277490F000074638 | 05/01/2022 | 60503 |
| BAT7E15 | 277490F000074659 | 05/01/2022 | 60503 |
| BAU3880 | 277490A000185246 | 28/12/2021 | 55412 |
| BBA9A11 | 277490F000075214 | 16/01/2022 | 60503 |
| BBF3G71 | 277490F000075110 | 12/01/2022 | 60503 |
| BBG4C30 | 277490F000075192 | 15/01/2022 | 60503 |
| BBJ9J20 | 277490F000074988 | 11/01/2022 | 60503 |
| BBL1E67 | 277490F000074832 | 08/01/2022 | 60503 |
| BBL2658 | 277490F000074727 | 06/01/2022 | 60503 |
| BBL7563 | 277490F000074992 | 11/01/2022 | 60503 |
| BBM8044 | 277490F000074859 | 08/01/2022 | 60503 |
| BBN0218 | 277490F000074867 | 08/01/2022 | 60503 |
| BBN2935 | 277490F000074796 | 07/01/2022 | 60503 |
| BBO1774 | 277490A000153458 | 29/12/2021 | 55412 |
| BBQ1355 | 277490F000074900 | 09/01/2022 | 60503 |
| BBQ9395 | 277490F000075003 | 11/01/2022 | 60503 |
| BBR1F45 | 277490F000075146 | 14/01/2022 | 60503 |
| BBR6903 | 277490F000075074 | 12/01/2022 | 60503 |
| BBR9786 | 277490F000075209 | 16/01/2022 | 60503 |
| BBS5131 | 277490F000075032 | 11/01/2022 | 60503 |
| BBT2258 | 277490A000151343 | 29/12/2021 | 55412 |
| BBU2I10 | 277490A000185248 | 28/12/2021 | 55412 |
| BBV5754 | 277490F000074896 | 09/01/2022 | 60503 |
| BBV7596 | 277490A000182210 | 13/01/2022 | 61220 |
| BBW8106 | 277490A000184318 | 08/01/2022 | 54522 |
| BBZ6522 | 277490F000074935 | 09/01/2022 | 60503 |
| BBZ9328 | 277490A000153474 | 29/12/2021 | 55412 |
| BCB3874 | 277490A000152483 | 13/01/2022 | 57200 |
| BCC5749 | 277490F000075094 | 13/01/2022 | 60503 |
| BCD5802 | 277490F000074709 | 06/01/2022 | 60503 |
| BCE9D54 | 277490F000075022 | 11/01/2022 | 60503 |
| BCG1198 | 277490A000184520 | 24/12/2021 | 76332 |
| BCH1905 | 277490F000075063 | 12/01/2022 | 60503 |
| BCH6851 | 277490F000074642 | 05/01/2022 | 60503 |
| BCH9539 | 277490F000074963 | 10/01/2022 | 60503 |
| BCJ1500 | 277490F000074688 | 05/01/2022 | 60503 |
| BCL8342 | 277490F000075111 | 12/01/2022 | 56732 |
| BCO5237 | 277490F000075009 | 11/01/2022 | 60503 |
| BCP5875 | 277490F000074673 | 05/01/2022 | 60503 |
| BCP7336 | 277490A000185223 | 28/12/2021 | 55412 |
| BCP7336 | 277490A000153453 | 29/12/2021 | 55412 |
| BCQ0668 | 277490F000074853 | 08/01/2022 | 56732 |
| BCQ0853 | 277490F000075123 | 13/01/2022 | 60503 |
| BCR2J57 | 277490F000074786 | 07/01/2022 | 60503 |
| BCT6F15 | 277490A000152481 | 13/01/2022 | 76331 |
| BCU6B94 | 277490A000185037 | 30/12/2021 | 55412 |
| BCU6I45 | 277490A000151346 | 29/12/2021 | 55412 |
| BCU6I45 | 277490A000153470 | 29/12/2021 | 55412 |
| BCX3B80 | 277490F000074922 | 09/01/2022 | 60503 |
| BCX3B80 | 277490F000074857 | 08/01/2022 | 60503 |
| BCZ1C90 | 277490A000185050 | 30/12/2021 | 55412 |
| BCZ7I84 | 277490F000075038 | 12/01/2022 | 60503 |
| BDA3G15 | 277490F000074894 | 09/01/2022 | 60503 |
| BDB1E45 | 277490A000153464 | 29/12/2021 | 55412 |
| BDC6I14 | 277490F000074645 | 05/01/2022 | 60503 |
| BDE3A14 | 277490A000153462 | 29/12/2021 | 55412 |
| BDG6H18 | 277490F000075177 | 15/01/2022 | 60503 |

| | | | |
|---|---|---|---|
| BDG6H59 | 277490F000074693 | 06/01/2022 | 60503 |
| BDH3G78 | 277490F000075014 | 11/01/2022 | 60503 |
| BDH4D16 | 277490F000074780 | 07/01/2022 | 60503 |
| BDJ8D15 | 277490F000075232 | 16/01/2022 | 60503 |
| BDK6F45 | 277490A000153467 | 29/12/2021 | 55412 |
| BDK9B43 | 277490F000074908 | 09/01/2022 | 56732 |
| BDL2013 | 277490F000074991 | 11/01/2022 | 60503 |
| BDM4G13 | 277490F000074860 | 08/01/2022 | 60503 |
| BDN2H34 | 277490A000153461 | 29/12/2021 | 55412 |
| BDO6A38 | 277490F000074886 | 09/01/2022 | 60503 |
| BDO9G72 | 277490F000074980 | 11/01/2022 | 60503 |
| BDO9G72 | 277490F000074956 | 10/01/2022 | 60503 |
| BDP1D61 | 277490F000074788 | 07/01/2022 | 60503 |
| BDQ1H41 | 277490F000075142 | 14/01/2022 | 60503 |
| BDR2G73 | 277490F000074724 | 06/01/2022 | 60503 |
| BDR4B17 | 277490A000185044 | 30/12/2021 | 55412 |
| BDS8J35 | 277490F000075011 | 11/01/2022 | 60503 |
| BDT5C85 | 277490F000075188 | 15/01/2022 | 60503 |
| BDV4G07 | 277490F000075147 | 14/01/2022 | 60503 |
| BEA3I81 | 277490A000149645 | 07/01/2022 | 60501 |
| BEA7C35 | 277490F000074834 | 08/01/2022 | 60503 |
| BEB1I62 | 277490F000074672 | 05/01/2022 | 60503 |
| BEC0F14 | 277490F000074957 | 10/01/2022 | 60503 |
| BEC2A48 | 277490F000074904 | 09/01/2022 | 60503 |
| BED5995 | 277490F000074874 | 09/01/2022 | 60503 |
| BED8I42 | 277490F000075099 | 13/01/2022 | 60503 |
| BEH1H46 | 277490F000074914 | 09/01/2022 | 60503 |
| BEH1H46 | 277490F000074719 | 06/01/2022 | 60503 |
| BEH5A46 | 277490F000075013 | 11/01/2022 | 60503 |
| BEH5A46 | 277490A000185113 | 30/12/2021 | 55412 |
| BEJ3A96 | 277490F000074754 | 07/01/2022 | 60503 |
| BEJ3C60 | 277490F000075035 | 12/01/2022 | 60503 |
| BEJ8I06 | 277490F000074689 | 05/01/2022 | 60503 |
| BEL8145 | 277490F000075060 | 12/01/2022 | 60503 |
| BEP2F94 | 277490F000074739 | 06/01/2022 | 60503 |
| BEQ9F45 | 277490A000185101 | 30/12/2021 | 55412 |
| BER6H27 | 277490F000075104 | 13/01/2022 | 56732 |
| BES1I30 | 277490F000075037 | 12/01/2022 | 60503 |
| BES1I30 | 277490A000182558 | 12/01/2022 | 55413 |
| BES6I41 | 277490F000075005 | 11/01/2022 | 60503 |
| BET5F97 | 277490F000074848 | 08/01/2022 | 60503 |
| BET6C23 | 277490F000074735 | 06/01/2022 | 60503 |
| BEU4B76 | 277490F000075211 | 16/01/2022 | 60503 |
| BEU8G73 | 277490F000075018 | 11/01/2022 | 60503 |
| BEW5J06 | 277490F000074768 | 07/01/2022 | 60503 |
| BEY7F76 | 277490A000185231 | 28/12/2021 | 55412 |
| BEZ9A64 | 277490A000153455 | 29/12/2021 | 55412 |
| BHZ0795 | 277490F000074994 | 11/01/2022 | 60503 |
| BIM1274 | 277490A000184335 | 10/01/2022 | 51851 |
| BKV7464 | 277490F000074702 | 06/01/2022 | 60503 |
| BLF1163 | 277490F000074919 | 09/01/2022 | 60503 |
| BLN4418 | 277490F000074920 | 09/01/2022 | 60503 |
| BNN3098 | 277490F000075070 | 12/01/2022 | 60503 |
| BOB9705 | 277490F000075151 | 14/01/2022 | 60503 |
| BPK3974 | 277490F000075002 | 11/01/2022 | 60503 |
| BPL6476 | 277490F000074826 | 08/01/2022 | 60503 |
| BQC0H50 | 277490F000075203 | 15/01/2022 | 60503 |
| BQK7G57 | 277490A000185107 | 30/12/2021 | 55412 |
| BRI4747 | 277490F000075162 | 15/01/2022 | 60503 |
| BRP6510 | 277490F000074921 | 09/01/2022 | 60503 |
| BTA9D51 | 277490F000075092 | 13/01/2022 | 60503 |
| BUM5J94 | 277490A000184328 | 08/01/2022 | 51851 |
| CCD3749 | 277490F000074898 | 09/01/2022 | 60503 |
| CEX8072 | 277490F000074855 | 08/01/2022 | 60503 |
| CIM6768 | 277490A000184325 | 08/01/2022 | 51851 |
| CJU7815 | 277490F000074718 | 06/01/2022 | 60503 |
| CKM2615 | 277490F000074781 | 07/01/2022 | 60503 |
| CNA3284 | 277490F000074839 | 08/01/2022 | 60503 |
| COP2893 | 277490F000075242 | 16/01/2022 | 60503 |
| COU5A93 | 277490F000075041 | 12/01/2022 | 60503 |
| CPL6G10 | 277490F000074777 | 07/01/2022 | 60503 |
| CRF1A69 | 277490F000074933 | 09/01/2022 | 60503 |
| CSD6887 | 277490F000075027 | 11/01/2022 | 60503 |
| CSX3733 | 277490F000074706 | 06/01/2022 | 60503 |
| CSZ5548 | 277490F000074882 | 09/01/2022 | 60503 |
| CWM3560 | 277490F000074730 | 06/01/2022 | 60503 |
| CZY8586 | 277490F000074696 | 06/01/2022 | 60503 |
| DAD1610 | 277490F000074816 | 07/01/2022 | 60503 |
| DAN6678 | 277490F000074983 | 11/01/2022 | 60503 |
| DAN6678 | 277490F000074918 | 09/01/2022 | 60503 |
| DAN6678 | 277490F000074759 | 07/01/2022 | 60503 |
| DCY9F37 | 277490F000075008 | 11/01/2022 | 60503 |
| DEL8420 | 277490A000185224 | 28/12/2021 | 55412 |
| DFO1355 | 277490F000075182 | 15/01/2022 | 60503 |
| DGU4626 | 277490A000184332 | 10/01/2022 | 51851 |
| DGU5781 | 277490F000074663 | 05/01/2022 | 60503 |
| DIN6B94 | 277490F000074939 | 10/01/2022 | 60503 |
| DKE5D29 | 277490F000075207 | 15/01/2022 | 60503 |
| DKO3311 | 277490F000075172 | 15/01/2022 | 60503 |

| | | | |
|---|---|---|---|
| DKV6286 | 277490F000074812 | 07/01/2022 | 60503 |
| DLX7459 | 277490F000074924 | 09/01/2022 | 60503 |
| DME2903 | 277490A000184329 | 08/01/2022 | 51852 |
| DNR1973 | 277490F000075154 | 14/01/2022 | 60503 |
| DPU9801 | 277490F000074708 | 06/01/2022 | 60503 |
| DQI8083 | 277490F000075220 | 16/01/2022 | 60503 |
| DSK0645 | 277490A000185112 | 30/12/2021 | 55412 |
| DSZ5063 | 277490A000184131 | 05/01/2022 | 54526 |
| DSZ5063 | 277490F000075227 | 16/01/2022 | 60503 |
| DTD1030 | 277490F000075218 | 16/01/2022 | 60503 |
| DTW9882 | 277490F000074912 | 09/01/2022 | 60503 |
| DUU5B23 | 277490F000074945 | 10/01/2022 | 60503 |
| DVP5097 | 277490F000074804 | 07/01/2022 | 60503 |
| DWZ9647 | 277490A000151349 | 29/12/2021 | 55412 |
| DXQ1072 | 277490A000184128 | 05/01/2022 | 54870 |
| DXX5G57 | 277490F000075048 | 12/01/2022 | 60503 |
| DYG4112 | 277490F000075163 | 15/01/2022 | 60503 |
| EBZ6123 | 277490F000075078 | 13/01/2022 | 60503 |
| EEX4G78 | 277490F000075244 | 16/01/2022 | 60503 |
| EFG7860 | 277490F000074686 | 05/01/2022 | 60503 |
| EFG7860 | 277490F000075042 | 12/01/2022 | 60503 |
| EFG7860 | 277490F000075059 | 12/01/2022 | 60503 |
| EFG7860 | 277490F000075043 | 12/01/2022 | 60503 |
| EGO1I62 | 277490A000185249 | 28/12/2021 | 55412 |
| EKS2I75 | 277490F000075158 | 14/01/2022 | 60503 |
| ENV2082 | 277490F000074979 | 11/01/2022 | 60503 |
| EOM5846 | 277490F000074779 | 07/01/2022 | 60503 |
| EPN7J98 | 277490A000153466 | 29/12/2021 | 55412 |
| EQA2487 | 277490A000184323 | 08/01/2022 | 55250 |
| ERK5A88 | 277490F000075122 | 13/01/2022 | 60503 |
| ETV7B22 | 277490F000075068 | 12/01/2022 | 60503 |
| EUS5687 | 277490F000074893 | 09/01/2022 | 60503 |
| EVO6090 | 277490F000074699 | 06/01/2022 | 60503 |
| EVO6090 | 277490F000074733 | 06/01/2022 | 60503 |
| EXV1140 | 277490F000075190 | 15/01/2022 | 60503 |
| EZQ8G32 | 277490F000074668 | 05/01/2022 | 60503 |
| FAJ5E63 | 277490F000074762 | 07/01/2022 | 60503 |
| FAM6B64 | 277490F000074787 | 07/01/2022 | 56732 |
| FAO8607 | 277490F000075137 | 14/01/2022 | 60503 |
| FCZ2I10 | 277490F000074831 | 08/01/2022 | 60503 |
| FKJ5451 | 277490F000074897 | 09/01/2022 | 60503 |
| FOH7E14 | 277490F000075071 | 12/01/2022 | 60503 |
| FSE4I40 | 277490F000075034 | 12/01/2022 | 60503 |
| FUE4718 | 277490F000075106 | 13/01/2022 | 60503 |
| GBN0206 | 277490F000074976 | 10/01/2022 | 60503 |
| GCA6G27 | 277490F000074910 | 09/01/2022 | 60503 |
| GEG0E51 | 277490F000074892 | 09/01/2022 | 56732 |
| GJJ8D99 | 277490F000075076 | 13/01/2022 | 60503 |
| GJS8449 | 277490F000074745 | 06/01/2022 | 60503 |
| GKB3J97 | 277490A000184338 | 10/01/2022 | 61810 |
| GMF0683 | 277490F000075004 | 11/01/2022 | 60503 |
| HEJ7784 | 277490F000074801 | 07/01/2022 | 60503 |
| HNI9755 | 277490A000185119 | 30/12/2021 | 55412 |
| HQH1F42 | 277490F000074999 | 11/01/2022 | 60503 |
| HRB8192 | 277490F000074703 | 06/01/2022 | 60503 |
| HSG6187 | 277490F000074674 | 05/01/2022 | 60503 |
| HSP9B00 | 277490F000074715 | 06/01/2022 | 60503 |
| HSQ3I33 | 277490F000075199 | 15/01/2022 | 60503 |
| HSQ3I33 | 277490A000185117 | 30/12/2021 | 55412 |
| HSQ3I33 | 277490F000074872 | 08/01/2022 | 60503 |
| HST5836 | 277490F000075180 | 15/01/2022 | 60503 |
| HTG7899 | 277490F000074916 | 09/01/2022 | 60503 |
| HTG7899 | 277490F000074889 | 09/01/2022 | 60503 |
| HTI9498 | 277490F000074683 | 05/01/2022 | 60503 |
| IGP2496 | 277490F000075102 | 13/01/2022 | 60503 |
| IIY2984 | 277490F000075179 | 15/01/2022 | 60503 |
| IPJ0817 | 277490A000185108 | 30/12/2021 | 55412 |
| ISE1418 | 277490F000074764 | 07/01/2022 | 60503 |
| ITJ4517 | 277490F000074687 | 05/01/2022 | 60503 |
| IZS4J38 | 277490F000074805 | 07/01/2022 | 60503 |
| JAL6G81 | 277490F000074977 | 10/01/2022 | 60503 |
| JCA1F10 | 277490F000074698 | 06/01/2022 | 60503 |
| JCA1F10 | 277490F000075187 | 15/01/2022 | 60503 |
| JCA1F10 | 277490F000074938 | 10/01/2022 | 60503 |
| JQD4022 | 277490A000185232 | 15/01/2022 | 76251 |
| JWN0172 | 277490F000074965 | 10/01/2022 | 60503 |
| JYA0597 | 277490F000075153 | 14/01/2022 | 60503 |
| JYA0597 | 277490F000075194 | 15/01/2022 | 60503 |
| JZB2397 | 277490F000074647 | 05/01/2022 | 60503 |
| JZP5490 | 277490F000075103 | 13/01/2022 | 60503 |
| JZT6823 | 277490F000074845 | 08/01/2022 | 60503 |
| KAF6J55 | 277490F000074742 | 06/01/2022 | 60503 |
| KAR9028 | 277490F000074649 | 05/01/2022 | 60503 |
| KLN3475 | 277490A000185242 | 28/12/2021 | 55412 |
| KMM4C36 | 277490F000075219 | 16/01/2022 | 60503 |
| KXF6E47 | 277490F000074989 | 11/01/2022 | 60503 |
| LBG4845 | 277490A000184337 | 10/01/2022 | 51851 |
| LRT4C20 | 277490F000075181 | 15/01/2022 | 60503 |
| LYV2166 | 277490A000184525 | 28/12/2021 | 57380 |

| | | | |
|---|---|---|---|
| LZR2284 | 277490A000184341 | 10/01/2022 | 55417 |
| LZT0971 | 277490F000074743 | 06/01/2022 | 60503 |
| MAR3781 | 277490F000075134 | 14/01/2022 | 60503 |
| MCY5543 | 277490F000074661 | 05/01/2022 | 60503 |
| MGS7108 | 277490F000074658 | 05/01/2022 | 60503 |
| MGV6A81 | 277490F000075062 | 12/01/2022 | 60503 |
| MKK9112 | 277490F000075141 | 14/01/2022 | 60503 |
| MKW3137 | 277490A000152485 | 11/01/2022 | 54870 |
| MLD2J61 | 277490F000074669 | 05/01/2022 | 60503 |
| MVX5165 | 277490F000074862 | 08/01/2022 | 60503 |
| NAE0H55 | 277490F000074941 | 10/01/2022 | 60503 |
| NBC1141 | 277490F000074785 | 07/01/2022 | 60503 |
| NHN2E15 | 277490F000074835 | 08/01/2022 | 60503 |
| NHN3264 | 277490F000074843 | 08/01/2022 | 60503 |
| NIZ1832 | 277490F000074851 | 08/01/2022 | 60503 |
| NIZ1832 | 277490F000075217 | 16/01/2022 | 60503 |
| NJH1285 | 277490A000153451 | 29/12/2021 | 55412 |
| NJQ5245 | 277490F000074782 | 07/01/2022 | 60503 |
| NJQ5245 | 277490F000075090 | 13/01/2022 | 60503 |
| NJQ5245 | 277490F000074931 | 09/01/2022 | 60503 |
| NJQ5245 | 277490F000074936 | 09/01/2022 | 60503 |
| NJQ5245 | 277490F000075023 | 11/01/2022 | 60503 |
| NLT5C59 | 277490F000074903 | 09/01/2022 | 60503 |
| NOC7E03 | 277490F000075097 | 13/01/2022 | 60503 |
| NOP2E60 | 277490F000074968 | 10/01/2022 | 60503 |
| NRL1A49 | 277490F000075069 | 12/01/2022 | 60503 |
| NSA3892 | 277490F000074671 | 05/01/2022 | 60503 |
| NSD4257 | 277490F000074677 | 05/01/2022 | 60503 |
| NUC7266 | 277490A000185233 | 15/01/2022 | 55414 |
| NUV9H17 | 277490F000074716 | 06/01/2022 | 60503 |
| OBA9J55 | 277490A000153460 | 29/12/2021 | 55412 |
| OBI5F33 | 277490F000074723 | 06/01/2022 | 60503 |
| OBJ9279 | 277490A000184130 | 05/01/2022 | 54870 |
| ODJ4B51 | 277490F000074827 | 08/01/2022 | 60503 |
| OHW2A76 | 277490F000074819 | 07/01/2022 | 60503 |
| OLM6284 | 277490F000074710 | 06/01/2022 | 60503 |
| OLM6294 | 277490F000075001 | 10/01/2022 | 60503 |
| OOE2796 | 277490A000184134 | 11/01/2022 | 54870 |
| OXL3G00 | 277490F000074712 | 06/01/2022 | 56732 |
| PBV8J99 | 277490F000074809 | 07/01/2022 | 60503 |
| PBV8J99 | 277490F000074879 | 09/01/2022 | 60503 |
| PCC4B74 | 277490F000075089 | 13/01/2022 | 60503 |
| PEP1I38 | 277490F000075125 | 14/01/2022 | 60503 |
| PKX3I87 | 277490F000074973 | 10/01/2022 | 60503 |
| PWQ5348 | 277490F000075028 | 11/01/2022 | 60503 |
| PXE2H39 | 277490F000074950 | 10/01/2022 | 60503 |
| PZD4F88 | 277490F000074951 | 10/01/2022 | 60503 |
| PZQ9I34 | 277490F000075228 | 16/01/2022 | 60503 |
| PZR3H42 | 277490F000075031 | 11/01/2022 | 60503 |
| QAD2849 | 277490F000074878 | 09/01/2022 | 60503 |
| QAG6331 | 277490F000074901 | 09/01/2022 | 60503 |
| QAJ8I54 | 277490F000074975 | 10/01/2022 | 60503 |
| QAT4H35 | 277490F000075245 | 16/01/2022 | 60503 |
| QCR4958 | 277490F000075079 | 13/01/2022 | 60503 |
| QHU1225 | 277490F000074757 | 07/01/2022 | 56732 |
| QHV9G88 | 277490F000074915 | 09/01/2022 | 60503 |
| QHV9G88 | 277490F000074660 | 05/01/2022 | 60503 |
| QMU8072 | 277490A000184521 | 28/12/2021 | 76332 |
| QPN2F49 | 277490F000074808 | 07/01/2022 | 60503 |
| QQL3C98 | 277490F000075040 | 12/01/2022 | 60503 |
| QQS0J88 | 277490F000074881 | 09/01/2022 | 60503 |
| QTD3G87 | 277490F000075246 | 16/01/2022 | 60503 |
| QTJ4H66 | 277490F000075024 | 11/01/2022 | 60503 |
| QUG5062 | 277490F000074993 | 11/01/2022 | 60503 |
| RAN7H87 | 277490F000074974 | 10/01/2022 | 60503 |
| RAO8H32 | 277490F000075061 | 12/01/2022 | 60503 |
| REZ1I53 | 277490F000075169 | 15/01/2022 | 60503 |
| REZ7H17 | 277490F000074697 | 06/01/2022 | 60503 |
| RFU1A44 | 277490F000074842 | 08/01/2022 | 60503 |
| RFU1A44 | 277490F000074930 | 09/01/2022 | 60503 |
| RHA6B82 | 277490A000185038 | 30/12/2021 | 55412 |
| RHB5J27 | 277490F000074964 | 10/01/2022 | 60503 |
| RHB8E35 | 277490F000075050 | 12/01/2022 | 60503 |
| RHC7E14 | 277490F000075080 | 13/01/2022 | 56732 |
| RHD4J79 | 277490A000185104 | 30/12/2021 | 55412 |
| RHD4J79 | 277490A000185240 | 28/12/2021 | 55412 |
| RHD9D77 | 277490F000074970 | 10/01/2022 | 60503 |
| RHE1H05 | 277490F000075052 | 12/01/2022 | 60503 |
| RHE1H05 | 277490F000075159 | 14/01/2022 | 60503 |
| RHG9B01 | 277490A000184519 | 24/12/2021 | 76332 |
| RHH3F62 | 277490F000074997 | 11/01/2022 | 60503 |
| RHI2B29 | 277490F000074646 | 05/01/2022 | 60503 |
| RHI2D39 | 277490F000074644 | 05/01/2022 | 60503 |
| RHI2D56 | 277490F000075055 | 12/01/2022 | 60503 |
| RHI6D07 | 277490F000074891 | 09/01/2022 | 60503 |
| RHI9B64 | 277490F000075012 | 11/01/2022 | 56732 |
| RHJ0E01 | 277490F000074907 | 09/01/2022 | 56732 |
| RHL3H56 | 277490F000075025 | 11/01/2022 | 60503 |
| RHM3D19 | 277490F000074864 | 08/01/2022 | 60503 |

| | | | |
|---|---|---|---|
| RHP7G46 | 277490F000074806 | 07/01/2022 | 60503 |
| RHQ4D41 | 277490F000075064 | 12/01/2022 | 60503 |
| RHQ8H60 | 277490F000074987 | 11/01/2022 | 60503 |
| RHR0B54 | 277490F000074802 | 07/01/2022 | 60503 |
| RHR9F56 | 277490F000074959 | 10/01/2022 | 60503 |
| RHY7I77 | 277490F000075019 | 11/01/2022 | 60503 |
| RMS1F95 | 277490F000074923 | 09/01/2022 | 60503 |

**Publicado por:**
Nicolas Fernandes Cardoso
**Código Identificador:**56E71129

**PROCURADORIA**
**SECRETARIA MUNICIPAL DE PROTEÇÃO A VIDA, PATRIMÔNIO PÚBLICO E TRÂNSITO. DIRETORIA DE TRÂNSITO – DITRAN - COMUNICADO DE NOTIFICAÇÃO DE INFRAÇÃO**

**Em cumprimento ao disposto na Resolução 619/2016 do CONTRAN, notificamos que foi lavrada a autuação de infração cometida com o veículo de sua propriedade, podendo V. S. oferecer recurso contra a infração junto à DITRAN – PARANAVAÍ até 14/03/2022, o qual será remetido à JARI para julgamento.**

| Placa Veículo | Auto de Infração | Data da Infração | Código da Infração | Valor da Infração |
|---|---|---|---|---|
| AAH7464 | 277490A000152962 | 10/11/2021 | 60412 | R$ 195,23 |
| AAI2570 | 277490F000071221 | 10/11/2021 | 60503 | R$ 293,47 |
| AAS3403 | 277490F000071275 | 11/11/2021 | 60503 | R$ 293,47 |
| ABH0122 | 277490A000152853 | 11/11/2021 | 76332 | R$ 293,47 |
| ABL3B38 | 277490A000151430 | 12/11/2021 | 60412 | R$ 195,23 |
| ACS3J24 | 277490F000071233 | 10/11/2021 | 60503 | R$ 293,47 |
| ADL1959 | 277490F000071417 | 13/11/2021 | 60503 | R$ 293,47 |
| AET2190 | 277490F000071398 | 13/11/2021 | 60503 | R$ 293,47 |
| AET2190 | 277490F000071410 | 13/11/2021 | 60503 | R$ 293,47 |
| AEY2694 | 277490F000071362 | 13/11/2021 | 60503 | R$ 293,47 |
| AGA6911 | 277490F000071376 | 13/11/2021 | 60503 | R$ 293,47 |
| AGB8298 | 277490F000071265 | 11/11/2021 | 60503 | R$ 293,47 |
| AGC1698 | 277490F000071299 | 11/11/2021 | 60503 | R$ 293,47 |
| AGG2J08 | 277490A000152869 | 13/11/2021 | 51851 | R$ 195,23 |
| AGL3329 | 277490F000071420 | 13/11/2021 | 60503 | R$ 293,47 |
| AGL5631 | 277490F000071305 | 11/11/2021 | 60503 | R$ 293,47 |
| AGY5200 | 277490A000176724 | 12/11/2021 | 76331 | R$ 293,47 |
| AHW6098 | 277490F000071374 | 13/11/2021 | 60503 | R$ 293,47 |
| AIM3313 | 277490F000071391 | 13/11/2021 | 60503 | R$ 293,47 |
| AIT8341 | 277490F000071361 | 13/11/2021 | 60503 | R$ 293,47 |
| AIT8341 | 277490F000071244 | 10/11/2021 | 60503 | R$ 293,47 |
| AIU0724 | 277490A000176604 | 12/11/2021 | 51851 | R$ 195,23 |
| AIZ7491 | 277490A000176605 | 12/11/2021 | 51851 | R$ 195,23 |
| AJC8949 | 277490F000071369 | 13/11/2021 | 60503 | R$ 293,47 |
| AJF6B69 | 277490F000071346 | 12/11/2021 | 60503 | R$ 293,47 |
| AJH7C88 | 277490F000071220 | 10/11/2021 | 60503 | R$ 293,47 |
| AJI8A45 | 277490A000152867 | 13/11/2021 | 76332 | R$ 293,47 |
| AJN6495 | 277490F000071336 | 12/11/2021 | 60503 | R$ 293,47 |
| AJN6495 | 277490F000071409 | 13/11/2021 | 60503 | R$ 293,47 |
| AJV3622 | 277490F000071283 | 11/11/2021 | 60503 | R$ 293,47 |
| AJV3622 | 277490F000071322 | 12/11/2021 | 60503 | R$ 293,47 |
| AJY3038 | 277490A000152851 | 11/11/2021 | 76332 | R$ 293,47 |
| AKA1914 | 277490NIC0025961 | 22/01/2022 | 50020 | R$ 293,47 |
| AKC5749 | 277490F000071313 | 12/11/2021 | 60503 | R$ 293,47 |
| AKC5749 | 277490F000071259 | 10/11/2021 | 60503 | R$ 293,47 |
| AKC8406 | 277490A000152858 | 13/11/2021 | 51851 | R$ 195,23 |
| AKJ5353 | 277490A000152861 | 13/11/2021 | 51851 | R$ 195,23 |
| AKK2393 | 277490A000152874 | 13/11/2021 | 51930 | R$ 293,47 |
| AKL6D10 | 277490F000071399 | 13/11/2021 | 60503 | R$ 293,47 |
| AKL6D10 | 277490F000071396 | 13/11/2021 | 60503 | R$ 293,47 |
| AKM7139 | 277490A000153969 | 28/10/2021 | 57380 | R$ 293,47 |
| AKQ8217 | 277490A000152877 | 13/11/2021 | 51851 | R$ 195,23 |
| AKW2D00 | 277490A000152587 | 18/10/2021 | 55412 | R$ 195,23 |
| AKX1A19 | 277490A000152876 | 13/11/2021 | 51851 | R$ 195,23 |
| ALB1702 | 277490F000071274 | 11/11/2021 | 60503 | R$ 293,47 |
| ALG6967 | 277490A000152935 | 21/10/2021 | 55412 | R$ 195,23 |
| ALI7428 | 277490F000071355 | 12/11/2021 | 60503 | R$ 293,47 |
| ALN0766 | 277490A000152931 | 21/10/2021 | 55412 | R$ 195,23 |
| ALW7123 | 277490NIC0025970 | 22/01/2022 | 50020 | R$ 293,47 |
| ALY3455 | 277490F000071404 | 13/11/2021 | 60503 | R$ 293,47 |
| AMA8F39 | 277490F000071372 | 13/11/2021 | 60503 | R$ 293,47 |
| AMA8F39 | 277490F000071416 | 13/11/2021 | 60503 | R$ 293,47 |
| AMO2019 | 277490NIC0025993 | 22/01/2022 | 50020 | R$ 293,47 |
| AMQ1A98 | 277490F000071276 | 11/11/2021 | 60503 | R$ 293,47 |
| AMS1868 | 277490A000151484 | 03/11/2021 | 57200 | R$ 195,23 |
| AMS4894 | 277490F000071294 | 11/11/2021 | 60503 | R$ 293,47 |
| AMT5011 | 277490A000152798 | 11/11/2021 | 76332 | R$ 293,47 |
| AMV1C83 | 277490F000071403 | 13/11/2021 | 60503 | R$ 293,47 |
| AMW9458 | 277490A000152588 | 18/10/2021 | 55412 | R$ 195,23 |
| AMW9458 | 277490A000152585 | 18/10/2021 | 55412 | R$ 195,23 |
| AMY3469 | 277490A000152879 | 13/11/2021 | 51851 | R$ 195,23 |
| ANB1E07 | 277490F000071202 | 10/11/2021 | 60503 | R$ 293,47 |
| ANC2894 | 277490F000071385 | 13/11/2021 | 60503 | R$ 293,47 |
| ANE3660 | 277490A000152574 | 16/10/2021 | 55412 | R$ 195,23 |
| ANE3724 | 277490F000071352 | 12/11/2021 | 60503 | R$ 293,47 |

| | | | | |
|---|---|---|---|---|
| ANG6017 | 277490F000071236 | 10/11/2021 | 60503 | R$ 293,47 |
| ANK9438 | 277490F000071242 | 10/11/2021 | 60503 | R$ 293,47 |
| ANL5479 | 277490A000152938 | 21/10/2021 | 55412 | R$ 195,23 |
| ANM2778 | 277490A000152864 | 13/11/2021 | 51851 | R$ 195,23 |
| ANN5I16 | 277490A000151436 | 12/11/2021 | 60412 | R$ 195,23 |
| ANR1824 | 277490F000071342 | 12/11/2021 | 60503 | R$ 293,47 |
| ANS1240 | 277490F000071330 | 12/11/2021 | 60503 | R$ 293,47 |
| ANZ2661 | 277490F000071316 | 12/11/2021 | 60503 | R$ 293,47 |
| AOA4807 | 277490F000071249 | 10/11/2021 | 60503 | R$ 293,47 |
| AOB8929 | 277490A000152590 | 18/10/2021 | 55412 | R$ 195,23 |
| AOF0499 | 277490A000152937 | 21/10/2021 | 55412 | R$ 195,23 |
| AOH4493 | 277490A000152948 | 21/10/2021 | 55412 | R$ 195,23 |
| AOM2E32 | 277490F000071377 | 13/11/2021 | 60503 | R$ 293,47 |
| AOM3286 | 277490F000071412 | 13/11/2021 | 60503 | R$ 293,47 |
| AOM4538 | 277490F000071235 | 10/11/2021 | 60503 | R$ 293,47 |
| AOO1733 | 277490A000152589 | 18/10/2021 | 55412 | R$ 195,23 |
| AOP4436 | 277490F000071379 | 13/11/2021 | 60503 | R$ 293,47 |
| AOP8400 | 277490A000152599 | 18/10/2021 | 55412 | R$ 195,23 |
| AOS6938 | 277490A000152943 | 21/10/2021 | 55412 | R$ 195,23 |
| AOV1362 | 277490A000151478 | 03/11/2021 | 57200 | R$ 195,23 |
| AOV4948 | 277490F000071314 | 12/11/2021 | 60503 | R$ 293,47 |
| AOY1382 | 277490F000071296 | 11/11/2021 | 60503 | R$ 293,47 |
| AOZ8116 | 277490F000071359 | 13/11/2021 | 60503 | R$ 293,47 |
| AOZ8116 | 277490A000151483 | 03/11/2021 | 57200 | R$ 195,23 |
| APD8733 | 277490F000071402 | 13/11/2021 | 60503 | R$ 293,47 |
| APD8733 | 277490F000071320 | 12/11/2021 | 60503 | R$ 293,47 |
| APD8733 | 277490F000071373 | 13/11/2021 | 60503 | R$ 293,47 |
| APH1085 | 277490A000152956 | 21/10/2021 | 55412 | R$ 195,23 |
| API1F49 | 277490F000071413 | 13/11/2021 | 60503 | R$ 293,47 |
| API9268 | 277490A000152578 | 16/10/2021 | 55412 | R$ 195,23 |
| APM8106 | 277490A000152878 | 13/11/2021 | 51851 | R$ 195,23 |
| APU6790 | 277490A000152572 | 16/10/2021 | 55412 | R$ 195,23 |
| APV9E87 | 277490F000071222 | 10/11/2021 | 60503 | R$ 293,47 |
| APV9E87 | 277490F000071223 | 10/11/2021 | 60503 | R$ 293,47 |
| APY9671 | 277490F000071301 | 11/11/2021 | 60503 | R$ 293,47 |
| AQF2G30 | 277490F000071292 | 11/11/2021 | 60503 | R$ 293,47 |
| AQG2319 | 277490A000152959 | 21/10/2021 | 55412 | R$ 195,23 |
| AQG2319 | 277490A000152569 | 16/10/2021 | 55412 | R$ 195,23 |
| AQG2319 | 277490A000152934 | 21/10/2021 | 55412 | R$ 195,23 |
| AQG2319 | 277490A000152597 | 18/10/2021 | 55412 | R$ 195,23 |
| AQP7405 | 277490F000071339 | 12/11/2021 | 60503 | R$ 293,47 |
| AQR8684 | 277490F000071253 | 10/11/2021 | 60503 | R$ 293,47 |
| AQS4I88 | 277490A000151437 | 12/11/2021 | 60412 | R$ 195,23 |
| AQT9811 | 277490A000152568 | 16/10/2021 | 55412 | R$ 195,23 |
| AQX7586 | 277490A000176601 | 12/11/2021 | 51851 | R$ 195,23 |
| ARH6D39 | 277490F000071288 | 11/11/2021 | 60503 | R$ 293,47 |
| ARJ4032 | 277490A000152958 | 21/10/2021 | 55412 | R$ 195,23 |
| ARN2953 | 277490F000071243 | 10/11/2021 | 60503 | R$ 293,47 |
| ARN5448 | 277490F000071271 | 11/11/2021 | 60503 | R$ 293,47 |
| ARP6D52 | 277490F000071227 | 10/11/2021 | 60503 | R$ 293,47 |
| ARQ2F37 | 277490F000071392 | 13/11/2021 | 60503 | R$ 293,47 |
| ARQ3D44 | 277490A000152856 | 13/11/2021 | 51851 | R$ 195,23 |
| ARR3829 | 277490F000071241 | 10/11/2021 | 60503 | R$ 293,47 |
| ART4530 | 277490A000152951 | 21/10/2021 | 55412 | R$ 195,23 |
| ART4885 | 277490F000071419 | 13/11/2021 | 60503 | R$ 293,47 |
| ARU6487 | 277490F000071207 | 10/11/2021 | 60503 | R$ 293,47 |
| ARW0C38 | 277490F000071219 | 10/11/2021 | 60503 | R$ 293,47 |
| ARZ2171 | 277490A000151434 | 12/11/2021 | 60412 | R$ 195,23 |
| ASG8387 | 277490NIC0025971 | 22/01/2022 | 50020 | R$ 586,94 |
| ASI2922 | 277490F000071309 | 12/11/2021 | 60503 | R$ 293,47 |
| ASJ8490 | 277490A000152944 | 21/10/2021 | 55412 | R$ 195,23 |
| ASM9572 | 277490F000071324 | 12/11/2021 | 60503 | R$ 293,47 |
| ASO0296 | 277490F000071414 | 13/11/2021 | 60503 | R$ 293,47 |
| ASR0H66 | 277490F000071368 | 13/11/2021 | 60503 | R$ 293,47 |
| AST3685 | 277490A000152582 | 18/10/2021 | 55412 | R$ 195,23 |
| AST8512 | 277490F000071214 | 10/11/2021 | 60503 | R$ 293,47 |
| ASU9J80 | 277490NIC0025977 | 22/01/2022 | 50020 | R$ 293,47 |
| ASV0G38 | 277490NIC0025995 | 22/01/2022 | 50020 | R$ 293,47 |
| ASV8804 | 277490F000071304 | 11/11/2021 | 60503 | R$ 293,47 |
| ASW5745 | 277490F000071255 | 10/11/2021 | 60503 | R$ 293,47 |
| ASX9J35 | 277490F000071300 | 11/11/2021 | 60503 | R$ 293,47 |
| ASZ9817 | 277490A000152598 | 18/10/2021 | 55412 | R$ 195,23 |
| ATA1118 | 277490F000071400 | 13/11/2021 | 60503 | R$ 293,47 |
| ATA5289 | 277490F000071273 | 11/11/2021 | 60503 | R$ 293,47 |
| ATB6G56 | 277490F000071382 | 13/11/2021 | 60503 | R$ 293,47 |
| ATF2I23 | 277490A000176498 | 28/10/2021 | 76251 | R$ 293,47 |
| ATJ9702 | 277490F000071290 | 11/11/2021 | 60503 | R$ 293,47 |
| ATO5562 | 277490A000151433 | 12/11/2021 | 60412 | R$ 195,23 |
| ATO9820 | 277490A000152796 | 09/11/2021 | 51851 | R$ 195,23 |
| ATR1276 | 277490F000071264 | 11/11/2021 | 60503 | R$ 293,47 |
| ATU5889 | 277490A000176609 | 12/11/2021 | 51851 | R$ 195,23 |
| AUE1685 | 277490NIC0025958 | 22/01/2022 | 50020 | R$ 880,41 |
| AUE2D77 | 277490A000152865 | 13/11/2021 | 51851 | R$ 195,23 |
| AUE3273 | 277490A000176608 | 12/11/2021 | 51851 | R$ 195,23 |
| AUJ9929 | 277490F000071328 | 12/11/2021 | 60503 | R$ 293,47 |
| AUJ9929 | 277490F000071254 | 10/11/2021 | 60503 | R$ 293,47 |
| AUK9379 | 277490A000152800 | 11/11/2021 | 76332 | R$ 293,47 |
| AUP8A59 | 277490F000071303 | 11/11/2021 | 60503 | R$ 293,47 |
| AUR9E20 | 277490F000071281 | 11/11/2021 | 60503 | R$ 293,47 |

| | | | | |
|---|---|---|---|---|
| AUU6239 | 277490F000071337 | 12/11/2021 | 60503 | R$ 293,47 |
| AUY4F76 | 277490A000176741 | 09/11/2021 | 76331 | R$ 293,47 |
| AUY5142 | 277490A000151438 | 12/11/2021 | 60412 | R$ 195,23 |
| AVD2440 | 277490NIC0025982 | 22/01/2022 | 50020 | R$ 293,47 |
| AVE0667 | 277490A000152579 | 16/10/2021 | 55412 | R$ 195,23 |
| AVF7C88 | 277490A000176726 | 12/11/2021 | 76331 | R$ 293,47 |
| AVH0763 | 277490A000151426 | 02/11/2021 | 76331 | R$ 293,47 |
| AVH1389 | 277490A000176602 | 12/11/2021 | 51851 | R$ 195,23 |
| AVH7708 | 277490A000151428 | 10/11/2021 | 76331 | R$ 293,47 |
| AVK8B76 | 277490A000152960 | 21/10/2021 | 55412 | R$ 195,23 |
| AVL4D57 | 277490F000071356 | 12/11/2021 | 60503 | R$ 293,47 |
| AVP8747 | 277490A000152567 | 16/10/2021 | 55412 | R$ 195,23 |
| AVQ2966 | 277490F000071383 | 13/11/2021 | 60503 | R$ 293,47 |
| AVQ4270 | 277490A000151476 | 03/11/2021 | 76331 | R$ 293,47 |
| AVR3F81 | 277490A000152795 | 09/11/2021 | 76332 | R$ 293,47 |
| AVY1917 | 277490NIC0025969 | 22/01/2022 | 50020 | R$ 586,94 |
| AWB5346 | 277490A000152583 | 18/10/2021 | 55412 | R$ 195,23 |
| AWB6H38 | 277490F000071312 | 12/11/2021 | 60503 | R$ 293,47 |
| AWC5J66 | 277490NIC0025987 | 22/01/2022 | 50020 | R$ 195,23 |
| AWD4C83 | 277490F000071319 | 12/11/2021 | 60503 | R$ 293,47 |
| AWD7355 | 277490A000152799 | 11/11/2021 | 76332 | R$ 293,47 |
| AWD9627 | 277490F000071317 | 12/11/2021 | 60503 | R$ 293,47 |
| AWF3B35 | 277490F000071367 | 13/11/2021 | 60503 | R$ 293,47 |
| AWK4521 | 277490F000071333 | 12/11/2021 | 60503 | R$ 293,47 |
| AWK9918 | 277490F000071365 | 13/11/2021 | 60503 | R$ 293,47 |
| AWL9667 | 277490F000071256 | 10/11/2021 | 60503 | R$ 293,47 |
| AWM0572 | 277490A000152955 | 21/10/2021 | 55412 | R$ 195,23 |
| AWN7487 | 277490A000152963 | 10/11/2021 | 60412 | R$ 195,23 |
| AWS0545 | 277490F000071205 | 10/11/2021 | 60503 | R$ 293,47 |
| AWU8J97 | 277490A000151429 | 12/11/2021 | 60412 | R$ 195,23 |
| AWX8153 | 277490A000152592 | 18/10/2021 | 55412 | R$ 195,23 |
| AXA6961 | 277490A000152933 | 21/10/2021 | 55412 | R$ 195,23 |
| AXB7998 | 277490F000071387 | 13/11/2021 | 60503 | R$ 293,47 |
| AXG4369 | 277490NIC0025989 | 22/01/2022 | 50020 | R$ 195,23 |
| AXG6006 | 277490F000071251 | 10/11/2021 | 56732 | R$ 130,16 |
| AXH9B48 | 277490A000152857 | 13/11/2021 | 51851 | R$ 195,23 |
| AXH9C58 | 277490A000152586 | 18/10/2021 | 55412 | R$ 195,23 |
| AXI6806 | 277490F000071311 | 12/11/2021 | 60503 | R$ 293,47 |
| AXJ7J74 | 277490NIC0025962 | 22/01/2022 | 50020 | R$ 293,47 |
| AXK9180 | 277490F000071364 | 13/11/2021 | 60503 | R$ 293,47 |
| AXN5350 | 277490A000152580 | 16/10/2021 | 55412 | R$ 195,23 |
| AXO1288 | 277490A000176725 | 12/11/2021 | 76331 | R$ 293,47 |
| AXR0586 | 277490A000152871 | 13/11/2021 | 51851 | R$ 195,23 |
| AXS3G83 | 277490A000152576 | 16/10/2021 | 55412 | R$ 195,23 |
| AXV8D95 | 277490F000071428 | 14/11/2021 | 60503 | R$ 293,47 |
| AXZ0726 | 277490A000152774 | 05/11/2021 | 60412 | R$ 195,23 |
| AXZ0937 | 277490F000071384 | 13/11/2021 | 60503 | R$ 293,47 |
| AXZ2559 | 277490A000152573 | 16/10/2021 | 55412 | R$ 195,23 |
| AXZ2559 | 277490A000152941 | 21/10/2021 | 55412 | R$ 195,23 |
| AYA1332 | 277490A000152577 | 16/10/2021 | 55412 | R$ 195,23 |
| AYD5302 | 277490F000071225 | 10/11/2021 | 60503 | R$ 293,47 |
| AYE2602 | 277490A000151481 | 03/11/2021 | 76331 | R$ 293,47 |
| AYI6787 | 277490NIC0025966 | 22/01/2022 | 50020 | R$ 586,94 |
| AYM1A59 | 277490NIC0025972 | 22/01/2022 | 50020 | R$ 293,47 |
| AYP5509 | 277490F000071354 | 12/11/2021 | 60503 | R$ 293,47 |
| AYR7602 | 277490A000151477 | 03/11/2021 | 76331 | R$ 293,47 |
| AYR9959 | 277490F000071270 | 11/11/2021 | 60503 | R$ 293,47 |
| AYS1748 | 277490F000071363 | 13/11/2021 | 60503 | R$ 293,47 |
| AYZ6037 | 277490A000151475 | 03/11/2021 | 76331 | R$ 293,47 |
| AZE0418 | 277490F000071229 | 10/11/2021 | 60503 | R$ 293,47 |
| AZH8E10 | 277490F000071407 | 13/11/2021 | 60503 | R$ 293,47 |
| AZK8B26 | 277490A000152566 | 16/10/2021 | 55412 | R$ 195,23 |
| AZM6B11 | 277490NIC0025991 | 22/01/2022 | 50020 | R$ 195,23 |
| AZO3J38 | 277490F000071386 | 13/11/2021 | 60503 | R$ 293,47 |
| AZQ4I38 | 277490F000071353 | 12/11/2021 | 60503 | R$ 293,47 |
| AZR0H05 | 277490NIC0025973 | 22/01/2022 | 50020 | R$ 195,23 |
| AZS9455 | 277490A000176603 | 12/11/2021 | 51851 | R$ 195,23 |
| AZU7420 | 277490F000071405 | 13/11/2021 | 60503 | R$ 293,47 |
| BAA7948 | 277490F000071348 | 12/11/2021 | 60503 | R$ 293,47 |
| BAB0H65 | 277490F000071211 | 10/11/2021 | 60503 | R$ 293,47 |
| BAC9B41 | 277490F000071408 | 13/11/2021 | 60503 | R$ 293,47 |
| BAD1764 | 277490F000071279 | 11/11/2021 | 60503 | R$ 293,47 |
| BAD5027 | 277490A000152859 | 13/11/2021 | 51851 | R$ 195,23 |
| BAE8I11 | 277490F000071210 | 10/11/2021 | 60503 | R$ 293,47 |
| BAI9F30 | 277490F000071291 | 11/11/2021 | 60503 | R$ 293,47 |
| BAK8926 | 277490A000152584 | 18/10/2021 | 55412 | R$ 195,23 |
| BAP0654 | 277490F000071284 | 11/11/2021 | 60503 | R$ 293,47 |
| BAR2I34 | 277490A000152947 | 21/10/2021 | 55412 | R$ 195,23 |
| BAT1869 | 277490F000071426 | 14/11/2021 | 60503 | R$ 293,47 |
| BAU9927 | 277490F000071203 | 10/11/2021 | 60503 | R$ 293,47 |
| BAV4808 | 277490F000071237 | 10/11/2021 | 60503 | R$ 293,47 |
| BAZ9537 | 277490F000071321 | 12/11/2021 | 56732 | R$ 130,16 |
| BAZ9D43 | 277490NIC0025981 | 22/01/2022 | 50020 | R$ 130,16 |
| BBA7922 | 277490A000152575 | 16/10/2021 | 55412 | R$ 195,23 |
| BBI0390 | 277490F000071266 | 11/11/2021 | 60503 | R$ 293,47 |
| BBL6H24 | 277490F000071340 | 12/11/2021 | 60503 | R$ 293,47 |
| BBM4353 | 277490NIC0025986 | 22/01/2022 | 50020 | R$ 390,46 |
| BBO8H47 | 277490F000071423 | 12/11/2021 | 60503 | R$ 293,47 |
| BBS5675 | 277490F000071248 | 10/11/2021 | 60503 | R$ 293,47 |

| | | | | |
|---|---|---|---|---|
| BCA8973 | 277490A000152593 | 18/10/2021 | 55412 | R$ 195,23 |
| BCA9978 | 277490F000071335 | 10/11/2021 | 60503 | R$ 293,47 |
| BCA9978 | 277490F000071343 | 12/11/2021 | 60503 | R$ 293,47 |
| BCA9978 | 277490F000071415 | 13/11/2021 | 60503 | R$ 293,47 |
| BCB7B49 | 277490NIC0025992 | 22/01/2022 | 50020 | R$ 293,47 |
| BCB7B49 | 277490NIC0025984 | 22/01/2022 | 50020 | R$ 293,47 |
| BCC7556 | 277490NIC0025964 | 22/01/2022 | 50020 | R$ 195,23 |
| BCD3705 | 277490F000071366 | 13/11/2021 | 60503 | R$ 293,47 |
| BCD3G60 | 277490F000071329 | 12/11/2021 | 60503 | R$ 293,47 |
| BCH0I16 | 277490A000152872 | 13/11/2021 | 76332 | R$ 293,47 |
| BCH2H17 | 277490NIC0025967 | 22/01/2022 | 50020 | R$ 586,94 |
| BCH8484 | 277490A000151435 | 12/11/2021 | 60412 | R$ 195,23 |
| BCI5441 | 277490F000071287 | 11/11/2021 | 60503 | R$ 293,47 |
| BCJ5J45 | 277490A000151427 | 10/11/2021 | 76331 | R$ 293,47 |
| BCK6382 | 277490F000071232 | 10/11/2021 | 60503 | R$ 293,47 |
| BCN2282 | 277490F000071406 | 13/11/2021 | 60503 | R$ 293,47 |
| BCP4681 | 277490A000152792 | 09/11/2021 | 76332 | R$ 293,47 |
| BCQ5931 | 277490A000152791 | 09/11/2021 | 76332 | R$ 293,47 |
| BCR4D77 | 277490A000152936 | 21/10/2021 | 55412 | R$ 195,23 |
| BCR7G80 | 277490F000071218 | 10/11/2021 | 60503 | R$ 293,47 |
| BCS5J85 | 277490F000071260 | 10/11/2021 | 60503 | R$ 293,47 |
| BCT4C67 | 277490NIC0025976 | 22/01/2022 | 50020 | R$ 880,41 |
| BCT4I65 | 277490NIC0025994 | 22/01/2022 | 50020 | R$ 293,47 |
| BCV9C40 | 277490F000071246 | 10/11/2021 | 56732 | R$ 130,16 |
| BCW3G12 | 277490F000071230 | 10/11/2021 | 60503 | R$ 293,47 |
| BDB0G73 | 277490F000071257 | 10/11/2021 | 60503 | R$ 293,47 |
| BDB3B70 | 277490F000071286 | 11/11/2021 | 60503 | R$ 293,47 |
| BDE4H38 | 277490F000071327 | 12/11/2021 | 60503 | R$ 293,47 |
| BDE7D74 | 277490F000071289 | 11/11/2021 | 60503 | R$ 293,47 |
| BDF0D45 | 277490F000071332 | 12/11/2021 | 60503 | R$ 293,47 |
| BDG3G11 | 277490NIC0025960 | 22/01/2022 | 50020 | R$ 293,47 |
| BDK3I80 | 277490F000071239 | 10/11/2021 | 60503 | R$ 293,47 |
| BDL2013 | 277490A000152939 | 21/10/2021 | 55412 | R$ 195,23 |
| BDM8G40 | 277490A000152946 | 21/10/2021 | 55412 | R$ 195,23 |
| BDN6G62 | 277490F000071217 | 10/11/2021 | 60503 | R$ 293,47 |
| BDP5B25 | 277490A000152860 | 13/11/2021 | 51851 | R$ 195,23 |
| BDQ3E39 | 277490A000152866 | 13/11/2021 | 51851 | R$ 195,23 |
| BDT5C60 | 277490NIC0025974 | 22/01/2022 | 50020 | R$ 130,16 |
| BDT5C85 | 277490A000152863 | 13/11/2021 | 51851 | R$ 195,23 |
| BDV3D17 | 277490F000071212 | 10/11/2021 | 60503 | R$ 293,47 |
| BDV5H69 | 277490A000152952 | 21/10/2021 | 55412 | R$ 195,23 |
| BDW3E22 | 277490F000071375 | 13/11/2021 | 60503 | R$ 293,47 |
| BDW6F34 | 277490F000071215 | 10/11/2021 | 60503 | R$ 293,47 |
| BDW8D65 | 277490A000152797 | 11/11/2021 | 76332 | R$ 293,47 |
| BEB0318 | 277490NIC0025978 | 22/01/2022 | 50020 | R$ 130,16 |
| BEB7I51 | 277490F000071277 | 11/11/2021 | 60503 | R$ 293,47 |
| BED7E60 | 277490A000151485 | 03/11/2021 | 76331 | R$ 293,47 |
| BED9C53 | 277490NIC0025957 | 22/01/2022 | 50020 | R$ 293,47 |
| BED9F00 | 277490NIC0025980 | 22/01/2022 | 50020 | R$ 293,47 |
| BED9I34 | 277490F000071380 | 13/11/2021 | 60503 | R$ 293,47 |
| BEG6G69 | 277490F000071308 | 12/11/2021 | 60503 | R$ 293,47 |
| BEH1H64 | 277490F000071394 | 13/11/2021 | 60503 | R$ 293,47 |
| BEK3E11 | 277490NIC0025983 | 22/01/2022 | 50020 | R$ 293,47 |
| BEP5E36 | 277490F000071258 | 10/11/2021 | 60503 | R$ 293,47 |
| BER3A86 | 277490F000071208 | 10/11/2021 | 60503 | R$ 293,47 |
| BES5C11 | 277490F000071226 | 10/11/2021 | 60503 | R$ 293,47 |
| BEV9F65 | 277490A000152571 | 16/10/2021 | 55412 | R$ 195,23 |
| BEW7C78 | 277490NIC0025990 | 22/01/2022 | 50020 | R$ 130,16 |
| BEW8A52 | 277490F000071370 | 13/11/2021 | 60503 | R$ 293,47 |
| BEX0J20 | 277490F000071297 | 11/11/2021 | 60503 | R$ 293,47 |
| BEZ3J34 | 277490F000071388 | 13/11/2021 | 60503 | R$ 293,47 |
| BHK0882 | 277490F000071389 | 13/11/2021 | 60503 | R$ 293,47 |
| BJH0794 | 277490F000071393 | 13/11/2021 | 60503 | R$ 293,47 |
| BPF4F20 | 277490F000071425 | 12/11/2021 | 60503 | R$ 293,47 |
| CCP5080 | 277490F000071231 | 10/11/2021 | 60503 | R$ 293,47 |
| CNX1181 | 277490A000152875 | 13/11/2021 | 51851 | R$ 195,23 |
| COH3963 | 277490A000152862 | 13/11/2021 | 51851 | R$ 195,23 |
| CZL0G41 | 277490F000071422 | 13/11/2021 | 60503 | R$ 293,47 |
| DBA1078 | 277490A000176606 | 12/11/2021 | 51851 | R$ 195,23 |
| DDQ0749 | 277490F000071267 | 11/11/2021 | 60503 | R$ 293,47 |
| DGU5781 | 277490F000071268 | 11/11/2021 | 60503 | R$ 293,47 |
| DIA5E51 | 277490F000071357 | 13/11/2021 | 60503 | R$ 293,47 |
| DJC2558 | 277490F000071347 | 12/11/2021 | 60503 | R$ 293,47 |
| DKC1062 | 277490F000071397 | 13/11/2021 | 60503 | R$ 293,47 |
| DLX7459 | 277490F000071285 | 11/11/2021 | 60503 | R$ 293,47 |
| DTA7227 | 277490A000152873 | 13/11/2021 | 51851 | R$ 195,23 |
| DWC1H75 | 277490F000071310 | 12/11/2021 | 56732 | R$ 130,16 |
| DWC1H75 | 277490F000071247 | 10/11/2021 | 60503 | R$ 293,47 |
| DWC9C35 | 277490A000152595 | 18/10/2021 | 55412 | R$ 195,23 |
| DWZ9647 | 277490A000152565 | 16/10/2021 | 55412 | R$ 195,23 |
| DWZ9647 | 277490F000071318 | 12/11/2021 | 60503 | R$ 293,47 |
| DWZ9647 | 277490A000152950 | 21/10/2021 | 55412 | R$ 195,23 |
| DYB3071 | 277490A000151519 | 04/11/2021 | 76332 | R$ 293,47 |
| DZH3J15 | 277490A000152591 | 18/10/2021 | 55412 | R$ 195,23 |
| EBH0063 | 277490F000071209 | 10/11/2021 | 60503 | R$ 293,47 |
| EDS6G09 | 277490F000071216 | 10/11/2021 | 60503 | R$ 293,47 |
| EIL4393 | 277490F000071306 | 11/11/2021 | 60503 | R$ 293,47 |
| EJC6968 | 277490F000071204 | 10/11/2021 | 60503 | R$ 293,47 |
| EJK0I08 | 277490F000071371 | 13/11/2021 | 60503 | R$ 293,47 |

| | | | | |
|---|---|---|---|---|
| ELD7A36 | 277490F000071245 | 10/11/2021 | 60503 | R$ 293,47 |
| EQJ2J03 | 277490F000071411 | 13/11/2021 | 56732 | R$ 130,16 |
| ERF2222 | 277490A000152793 | 09/11/2021 | 57380 | R$ 293,47 |
| ERH5236 | 277490F000071280 | 11/11/2021 | 60503 | R$ 293,47 |
| EWP4915 | 277490F000071261 | 10/11/2021 | 60503 | R$ 293,47 |
| EXY2740 | 277490NIC0025988 | 22/01/2022 | 50020 | R$ 195,23 |
| EYT8934 | 277490A000152945 | 21/10/2021 | 55412 | R$ 195,23 |
| FFR7I46 | 277490A000152854 | 11/11/2021 | 76332 | R$ 293,47 |
| FGG6H32 | 277490F000071238 | 10/11/2021 | 60503 | R$ 293,47 |
| FNE3H64 | 277490NIC0025985 | 22/01/2022 | 50020 | R$ 293,47 |
| FNH2C96 | 277490F000071427 | 14/11/2021 | 60503 | R$ 293,47 |
| FQS9D31 | 277490F000071378 | 13/11/2021 | 60503 | R$ 293,47 |
| FTB3G24 | 277490NIC0025965 | 22/01/2022 | 50020 | R$ 195,23 |
| GRX6878 | 277490F000071206 | 10/11/2021 | 56732 | R$ 130,16 |
| GZI7228 | 277490F000071334 | 12/11/2021 | 60503 | R$ 293,47 |
| HKT4B54 | 277490A000152870 | 13/11/2021 | 76332 | R$ 293,47 |
| HPQ0014 | 277490A000152932 | 21/10/2021 | 55412 | R$ 195,23 |
| HRY6F13 | 277490A000152868 | 13/11/2021 | 76332 | R$ 293,47 |
| HSF0A04 | 277490F000071395 | 13/11/2021 | 60503 | R$ 293,47 |
| HSQ3I33 | 277490F000071315 | 12/11/2021 | 60503 | R$ 293,47 |
| IOV7232 | 277490F000071325 | 12/11/2021 | 60503 | R$ 293,47 |
| IZC0I77 | 277490NIC0025968 | 22/01/2022 | 50020 | R$ 195,23 |
| JIH7863 | 277490NIC0025959 | 22/01/2022 | 50020 | R$ 976,15 |
| JPH0640 | 277490F000071351 | 12/11/2021 | 60503 | R$ 293,47 |
| JZO2977 | 277490F000071307 | 11/11/2021 | 60503 | R$ 293,47 |
| KDO3G62 | 277490F000071338 | 12/11/2021 | 60503 | R$ 293,47 |
| KEQ1570 | 277490F000071282 | 11/11/2021 | 60503 | R$ 293,47 |
| KPA7439 | 277490F000071350 | 12/11/2021 | 60503 | R$ 293,47 |
| KZZ4038 | 277490A000151518 | 04/11/2021 | 70481 | R$ 293,47 |
| MMH0157 | 277490NIC0025996 | 22/01/2022 | 50020 | R$ 293,47 |
| MTN1304 | 116100E008949501 | 13/11/2021 | 60501 | R$ 293,47 |
| NEE5E57 | 277490A000152855 | 13/11/2021 | 51851 | R$ 195,23 |
| NIZ1832 | 277490F000071349 | 12/11/2021 | 60503 | R$ 293,47 |
| NJH0685 | 277490F000071390 | 13/11/2021 | 60503 | R$ 293,47 |
| NPO4D18 | 277490F000071421 | 13/11/2021 | 60503 | R$ 293,47 |
| NPW6E93 | 277490F000071240 | 10/11/2021 | 60503 | R$ 293,47 |
| NRJ5953 | 277490F000071418 | 13/11/2021 | 60503 | R$ 293,47 |
| NUE1I99 | 277490A000152965 | 10/11/2021 | 60412 | R$ 195,23 |
| OHQ0771 | 277490F000071252 | 10/11/2021 | 60503 | R$ 293,47 |
| OMU5J48 | 277490A000152953 | 21/10/2021 | 55412 | R$ 195,23 |
| OOS0D12 | 277490F000071278 | 11/11/2021 | 60503 | R$ 293,47 |
| OUN6I65 | 277490F000071341 | 12/11/2021 | 60503 | R$ 293,47 |
| QEA2H64 | 277490F000071224 | 10/11/2021 | 60503 | R$ 293,47 |
| QJO4D38 | 277490NIC0025963 | 22/01/2022 | 50020 | R$ 293,47 |
| QQX7645 | 277490NIC0025979 | 22/01/2022 | 50020 | R$ 130,16 |
| QXF2192 | 277490NIC0025975 | 22/01/2022 | 50020 | R$ 293,47 |
| RHA7D06 | 277490A000151431 | 12/11/2021 | 60412 | R$ 195,23 |
| RHC1C82 | 277490F000071401 | 13/11/2021 | 60503 | R$ 293,47 |
| RHE2J27 | 277490F000071358 | 13/11/2021 | 60503 | R$ 293,47 |
| RHF2E57 | 277490A000152940 | 21/10/2021 | 55412 | R$ 195,23 |
| RHF6J42 | 277490A000152570 | 16/10/2021 | 55412 | R$ 195,23 |
| RHG3I68 | 277490A000152954 | 21/10/2021 | 55412 | R$ 195,23 |
| RHH5H55 | 277490A000152942 | 21/10/2021 | 55412 | R$ 195,23 |
| RHJ2B60 | 277490A000152581 | 18/10/2021 | 55412 | R$ 195,23 |
| RMQ6A05 | 277490A000152961 | 21/10/2021 | 55412 | R$ 195,23 |

**Publicado por:**
Nicolas Fernandes Cardoso
**Código Identificador:**8E164DCB

---

**PROCURADORIA**
**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - OFÍCIO Nº 038/2022**

Vimos por meio deste solicitar a entrega do Plano de Trabalho da **A Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais – APAE / Escola Carmem Lúcia Rauen Lopes Educação Infantil e Ensino Fundamental na Modalidade de Educação Especial**, para serem anexados ao processo de Dispensa de Chamamento Público, conforme o Edital nº03/2021, com vista à celebração de parceria, a ser executada em regime de mútua colaboração, destinada as organizações da sociedade civil, instituições e/ou suas mantenedoras de instituições educacionais que sejam comunitárias e filantrópicas, sem fins lucrativos, destinadas a prestar serviços na área da Educação Infantil, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, a partir da data de sua solicitação.

**Paranavaí, 10 de Fevereiro de 2022.**

**ATENCIOSAMENTE**

***ADÉLIA PAIXÃO***
Secretária Municipal De Educação

**(TIMBRE DA INSTITUIÇÃO)**

**PLANO DE TRABALHO**

**1 – DADOS CADASTRAIS DO PROPONENTE**:

| | | |
|---|---|---|
| Instituição Proponente: | | CNPJ: |
| Endereço: | | |
| Cidade: Paranavaí - Paraná | Telefone: | CEP: |
| Banco: | Agência: | Conta Corrente: |
| Nome do responsável pela Instituição: | | |
| RG: | CPF: | |
| Endereço: | CEP: | Telefone: |
| Ordenador de despesas (tesoureiro) | RG: | CPF: |
| Endereço: | CEP: | Telefone: |
| Responsável para contato com a Entidade: Função: Telefone: | | |

## 2. APRESENTAÇÃO DA ENTIDADE

## 3. IDENTIFICAÇÃO DO PROJETO

## 4 . VIGÊNCIA DO PLANO

| | | |
|---|---|---|
| ___ meses | Início: | Término: |

## 5. DESCRIÇÃO DO PROJETO

**Identificação do objeto do cofinanciamento**:

**Justificativa:**

**Metas/Resultados a serem atingidos com o cofinanciamento**:

**Monitoramento e avaliação**:

**Número de Atendidos**:

## 6 . CRONOGRAMA DE ATIVIDADES

| **AÇÕES A SEREM DESENVOLVIDAS**: | | |
|---|---|---|
| **Objetivos** | **Descrição das Atividades** | **Público Alvo** |
| | | |
| | | |
| | | |
| | | |

## PLANO DE APLICAÇÃO
## 7. VALOR CONCEDENTE: R$_____
(Obs: cada item deve ser colocado dentro de uma linha na tabela)

| **ITEM** | **ESPECIFICAÇÃO** | **VALOR** |
|---|---|---|
| **01** | **MATERIAL DE CONSUMO** | |
| | **TOTAL.....** | **R$** |
| **02** | **SERVIÇOS DE TERC. P/JURÍDICA** | |
| | **TOTAL.....** | **R$** |
| **03** | **PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS** | |
| | **TOTAL.....** | **R$** |
| | **SERVIÇOS DE TERC. PESSOA FÍSICA** | |
| **04** | | R$ |
| | **TOTAL.....** | **R$** |
| | | |
| | **TOTAL DAS DESPESAS** | **R$** |

## 8. RESUMO DO PLANO DE APLICAÇÃO

| **ITEM** | **ESPECIFICAÇÃO** | **CONCEDENTE** | **TOTAL** |
|---|---|---|---|
| 01 | Material de Consumo | | |
| 02 | Serviços de Terc. Pessoa Jurídica | | |
| 03 | Pessoal e Encargos Sociais | | |
| 04 | Serviços de Terc. Pessoa Física | | |
| | **TOTAL DAS DESPESAS** | | |

## PLANO DE APLICAÇÃO DETALHADO
## FOLHA DE PAGAMENTO (PESSOAL)

| Nº | Nome do Funcionário | Cargo/função | Carga horária |
|---|---|---|---|
| 01 | | | |
| 02 | | | |

## 9 - CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO
## CONCEDENTE: R$ _____

| | | | |
|---|---|---|---|
| **Janeiro** R$ | **Fevereiro** R$ | **Março** R$ | **Abril** R$ |
| **Maio** R$ | **Junho** R$ | **Julho** R$ | **Agosto** R$ |
| **Setembro** R$ | **Outubro** R$ | **Novembro** R$ | |

**10. DECLARAÇÃO**

| |
|---|
| Na qualidade de representante legal da Instituição proponente, declaro, para os devidos fins de prova junto à Prefeitura Municipal de Paranavaí, que as informações que constam neste Plano de Trabalho e Aplicação são verdadeiras, e para os efeitos e sob as penas do Art. 299 do Código Penal, que inexiste mora ou débito junto a qualquer órgão ou instituição da Administração Pública direta ou indireta que impeça a transferência de recursos oriundos de dotações consignadas no orçamento do Município, na forma deste plano de trabalho. Se houver algo em contrário ou inverídico, me responsabilizo na forma legal. |
| _____<br>Paranavaí, ___/___/_____<br>Presidente |
| Na qualidade de ordenador da despesa da Entidade Proponente e de fiscalizador dos atos praticados por esta, declaro para os devidos fins, que concordo com o objeto do projeto e APROVO o Plano de Trabalho apresentado, por atender os requisitos exigidos pela Lei 13.019/2014 e suas alterações posteriores presentes na Lei 13.204/2015. Declaro também que a Entidade apresentou todos os documentos em conformidade com o Decreto Municipal nº 18.294/2017. Assim, cumpridos todos os requisitos legais para a formalização do Termo de Colaboração solicitado, a Secretaria Municipal de Educação e o Conselho Municipal de Educação, concorda com elaboração do respectivo Termo de Colaboração. |

| | |
|---|---|
| Paranavaí, ___/___/_____ | ***ADELIA PAIXÃO*** |
| | Secretaria Municipal de Educação |
| | ***ELISÂNGELA FERREIRA CAVALCANTE*** |
| | Fiscal de Transferência |
| | ***ADELIA PAIXÃO*** |
| | Presidente do Conselho Municipal de Educação |

**Publicado por:**
Nicolas Fernandes Cardoso
**Código Identificador:**B4196183

## ESTADO DO PARANÁ
## PREFEITURA MUNICIPAL DE PATO BRANCO

### DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
### PORTARIA Nº 131

O Prefeito do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 47, VII e XXV, na forma do art. 62, II, "g", ambos da Lei Orgânica Municipal; com fundamento na Lei Municipal nº 3.812, de 4 de abril de 2012, e considerando o disposto nos relatórios da Comissão Especial de Avaliação de Desempenho e suas respectivas decisões administrativas;

**RESOLVE:**

**Art. 1º**Homologar o resultado da avaliação de desempenho de 2021, referente à promoção dos servidores públicos municipais, conforme a seguir especificado:

AVANÇO DIAGONAL
**LEGENDA:**
**Promoção diagonal categoria PD1:** avanço diagonal por mérito
**Promoção diagonal categoria PD2:** avanço diagonal por titulação
**Promoção diagonal categoria PD3:** avanço diagonal por qualificação
**P. A.:** Piso de Admissão

| | | | Nº de níveis elevados por categoria | | | FX ATUAL | FX NOVA |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| **MAT** | **NOME** | **FUNÇÃO** | **PD 1** | **PD 2** | **PD 3** | | |
| 69957 | Adaiane F. Dos S. Kronbauer | Auxiliar de Saneamento 40h - T | 4 | | 1 | 7 | **12** |
| 64270 | Adao dos Santos | Motorista I | 3 | | | 13 | **16** |
| 79472 | Adelaide Johan Gomes da Silva | Farmaceutico de Secretaria Saúde | 4 | 12 | 1 | PA | **17** |
| 77453 | Adelio da Silva Lemes | Odontólogo 40h | 4 | | | 7 | **11** |
| 64890 | AdelirDametoLeonardi | Merendeira | 4 | | | 13 | **17** |
| 52175 | Ademilson Candido Silva | Administrador | 3 | | | 35 | **38** |
| 59099 | AdilcioneColli | Assistente Administrativo - S | 4 | | | 20 | **24** |
| 54240 | Adir Bez | Motorista I | 4 | | | 29 | **33** |
| 79626 | Adriana de Oliveira | Técnico de Enfermagem 40h - T | 4 | | | PA | **4** |
| 79936 | Adriana Sulzbach | Técnico de Enfermagem 40h - T | 4 | | 1 | PA | **5** |
| 51764 | Adriano Giovani Pagnoncelli | Assistente Administrativo - M | 4 | | | 32 | **36** |
| 79685 | Alcione S. Zelinhevicz Correa | Gari de Limpeza de Rua | 4 | | | PA | **4** |
| 22233 | Aldori Monteiro | Motorista II | 4 | | | 30 | **34** |
| 74683 | Alessandra A. G. LauerRauch | Técnico de Enfermagem 40h - T | 4 | | | 9 | **13** |
| 70114 | Alessandra Brustolin | Assistente Social | 4 | 4 | 1 | 18 | **27** |
| 69060 | Aletheia de C.CarolinoBrumato | Odontólogo 40h | 4 | 8 | 1 | 27 | **40** |
| 76341 | Alexandra Farias Kichel | Técnico de Enfermagem 40h - T | 3 | | | 5 | **8** |
| 74853 | AlexssandraFrauzino | Gari de Limpeza de Rua | 2 | | | 8 | **10** |
| 69787 | Alice Boita | Assistente Social | 4 | | | 15 | **19** |
| 68993 | Aline Aparecida Bonamigo | Psicólogo | 4 | 8 | 1 | 38 | **51** |
| 77585 | Aline Cristina Bolsoni | Enfermeiro 40 h | 3 | | 1 | 10 | **14** |
| 77364 | Aline Freitas de Morais | Cuidador Social | 4 | | | 4 | **8** |
| 60224 | Aline Isabel Ramos | Enfermeiro 30 h | 4 | 2 | | 23 | **29** |
| 69779 | Aline Talita Pilati | Educador Social | 4 | | | 16 | **20** |
| 69922 | Amilton Maranoski | Educador Social | 4 | 4 | 1 | 17 | **26** |
| 80292 | Ana Claudia Almeida Ferreira | Nutricionista | 4 | 6 | 1 | PA | **11** |
| 69809 | Ana Cristina Duarte | Servente de Limpeza | 4 | | | 13 | **17** |
| 61697 | Ana Cristina Ribeiro Bandeira | Médico Plantonista | 4 | | | 18 | **22** |
| 60399 | Ana Lucia Abati Graeff | Técnico de Enfermagem 30h - T | 4 | | 1 | 18 | **23** |
| 76481 | Ana Lucia de O. F. Dos Santos | Merendeira | 4 | | | 3 | **7** |
| 56227 | Ana Mara Vargas | Auxiliar de Ed. Infantil II | 4 | | | 17 | **21** |
| 80020 | Ana Maria Barossi | Odontólogo 20h | 4 | | 1 | PA | **5** |
| 76546 | Ana Paula Franca Dalanhol | Odontólogo 40h | 3 | 2 | 1 | 4 | **10** |
| 80063 | Ana Paula Padilha de Almeida | Técnico de Enfermagem 40h - T | 4 | 2 | 1 | PA | **7** |
| 80420 | Ana Paula Rodrigues | Técnico de Enfermagem 40h - T | 3 | | | PA | **3** |
| 57770 | Analice dos Santos | Gari de Limpeza de Rua | 2 | | | 11 | **13** |
| 70017 | Anderson Bach | Motorista II | 4 | | | 13 | **17** |
| 70130 | Anderson C. Farias Rossatto | Engenheiro Civil | 4 | | 1 | 16 | **21** |
| 100773 | Anderson Carlos Nesello | Odontólogo 20h | | | | 40 | **40** |
| 70220 | Anderson Maciel de Oliveira | Técnico de RX 20 h - T | 4 | | | 14 | **18** |

| | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 76309 | Andre dos Santos | Gari de Caminhão | 3 | | | 1 | **4** |
| 79502 | AndreVigano | Farmaceutico de Secretaria Saúde | 4 | 4 | 1 | PA | **9** |
| 68845 | Andrea Costa Balbinotti | Servente de Limpeza | 4 | | | 13 | **17** |
| 79553 | Andreia Alves dos Santos | Técnico de Enfermagem 40h - T | 4 | 2 | 1 | PA | **7** |
| 59030 | Andreia de Fatima Webber | Auxiliar de Ed. Infantil II | 4 | 2 | | 13 | **19** |
| 80403 | Andreia Guarez | Gari de Limpeza de Rua | 4 | | | PA | **4** |
| 61891 | Andreia Zini | Auxiliar de Saúde Bucal 40h -T | 4 | | | 12 | **16** |
| 76430 | Andressa Soares | Servente de Limpeza | | | | PA | **PA** |
| 50903 | Anegleci Campos | Servente de Limpeza | 3 | | | 30 | **33** |
| 73822 | AngelaCrestinaMerlo | Psicólogo | 4 | | 1 | 17 | **22** |
| 80284 | Angela Maria Trojan | Servente de Limpeza | 4 | 2 | | PA | **6** |
| 79960 | AngelicaCortoli | Enfermeiro 40 h | 4 | 2 | 1 | PA | **7** |
| 79588 | Angelise Aparecida de Cezaro | Técnico de Enfermagem 40h - T | 4 | | | PA | **4** |
| 69710 | Angelo Osmar Dagios | Odontólogo 40h | 4 | | | PA | **4** |
| 69167 | Antonio Costa | Assistente Administrativo - M | | | | 8 | **8** |
| 54593 | AntonioJocemar Gross | Motorista II | 4 | | | 24 | **28** |
| 21490 | Antonio Monteiro de Souza | Auxiliar de Serviços Gerais | 4 | | | 30 | **34** |
| 70122 | Anuska Maria de Sa Gudoski | Assistente Social | 4 | | 1 | 17 | **22** |
| 60208 | Arthur Pagliarini | Operador Máq. Rodoviárias I | 3 | | | 10 | **13** |
| 66400 | Beatriz Porto Rodrigues | Cuidador Social | 4 | | | 16 | **20** |
| 51667 | Bernardete de L S Cordeiro | Secretária - S | 4 | | 1 | 42 | **47** |
| 56529 | Beroni de Souza V. De Andrade | Servente de Limpeza | 4 | | | 26 | **30** |
| 56243 | Brasilia Mariana da Cruz | Auxiliar de Ed. Infantil II | 4 | | | 6 | **10** |
| 59234 | BrauliaMafioléttiQuadri | Auxiliar de Ed. Infantil I | 4 | | | 23 | **27** |
| 74136 | Bruno Lampert | Gari de Caminhão | 3 | | | PA | **3** |
| 74004 | Camila TomokoKohatsu | Advogado | 4 | 4 | | 8 | **16** |
| 57789 | Candido Kehrvald | Motorista II | 4 | | | 24 | **28** |
| 70084 | Carla Vanessa Brisola | Merendeira | 4 | | | 12 | **16** |
| 20400 | Carlos Alberto F. Dos Santos | Borracheiro | 4 | | | 27 | **31** |
| 69027 | Carlos Getassi | Motorista II | 4 | | | 14 | **18** |
| 19143 | Carlos Lopes | Assistente Administrativo - S | | | | 50 | **50** |
| 68900 | Caroline Aparecida Julianotti | Auxiliar de Enfermagem 40h - T | 3 | | | 12 | **15** |
| 69825 | Caroline DambrosMarcal | Advogado | 4 | 4 | 1 | 15 | **24** |
| 79669 | Cassildo Adriano Vaz | Vigia | 4 | | | PA | **4** |
| 50334 | Celio Seomar de Brites | Auxiliar de Serviços Gerais | | | | 7 | **7** |
| 54232 | Celso AntonioBalan | Gari de Caminhão | 4 | | | 29 | **33** |
| 57584 | Celso AntonioPerazzoli | Motorista II | 4 | | | 20 | **24** |
| 53813 | Celso Luiz Bertan | Motorista II | 4 | | | 31 | **35** |
| 53961 | Celso Ricardo Parizi | Motorista II | 3 | | | 28 | **31** |
| 100382 | Cesar LuisConterno | Odontólogo 20h | 4 | | | 36 | **40** |
| 60429 | ChirleiFosters Carneiro | Técnico de Enfermagem 30h - T | 4 | | | 17 | **21** |
| 100927 | CirleiCleocir Wagner | Técnico em Saneamento 30h - T | 4 | | | 46 | **50** |
| 69663 | Clarice Camargo Krutqueviski | Auxiliar de Saneamento 40h - T | 4 | 2 | 1 | 17 | **24** |
| 100447 | Clarice Maria B.De Almeida | Técnico de Enfermagem 30h - T | 4 | | 1 | 38 | **43** |
| 76465 | Clarice Monteiro de Miranda | Servente de Limpeza | 3 | | | 2 | **5** |
| 101605 | Clarice Silveira | Técnico de RX 20 h - T | 4 | | 1 | 33 | **38** |
| 50245 | Claudemir F. Do Nascimento | Gari de Caminhão | 3 | | | 19 | **22** |
| 21180 | Claudemir Jose Vogel | Assistente Administrativo - S | 4 | | | 48 | **52** |
| 69230 | Claudete de Souza Torres | Auxiliar de Secretaria Saúde 40 h - M | 4 | | | 16 | **20** |
| 55204 | Claudete de V. Bochmann | Auxiliar de Serviços Gerais | 4 | | | 26 | **30** |
| 80160 | Claudete KarpinskiCiquelero | Técnico de Enfermagem 40h - T | 4 | | | PA | **4** |
| 79561 | Claudete M. Pereto de Almeida | Técnico de Enfermagem 40h - T | 4 | 4 | 1 | PA | **9** |
| 66567 | Claudete Maria dos Santos | Merendeira | 4 | | | 18 | **22** |
| 79758 | Claudete Zelinhevicz Batista | Gari de Limpeza de Rua | 4 | | | PA | **4** |
| 56260 | Claudia Cristina Rodrigues | Monitor de Onibus | 4 | | | 20 | **24** |
| 100749 | Claudia Roberta Matiello | Fonoaudiologo | 4 | | | 37 | **41** |
| 101249 | Claudio Martins da Cunha | Médico 30h | 4 | | | 7 | **11** |
| 57746 | Claudiomar Roldo | Pedreiro | 4 | | | 23 | **27** |
| 74330 | Claudionei Luiz Mallmann | Auxiliar de Serv. Braçal | 3 | | | PA | **3** |
| 100854 | Cleci Domingos Cordeiro | Auxiliar de Saúde Bucal 40h -T | 4 | | | 29 | **33** |
| 76732 | Cleci Inez ChiamuleraBorsatti | Médico 20h | 4 | | | 4 | **8** |
| 56570 | Cleci Terezinha B. Pirola | Servente de Limpeza | 3 | | | 25 | **28** |
| 52515 | CledineiaRovea Correa | Assistente Administrativo - S | 3 | | | 49 | **52** |
| 74802 | Cleimar Perin | Motorista II | 4 | | | 8 | **12** |
| 56588 | Clemair Aparecida de Almeida | Servente de Limpeza | 4 | 2 | | 25 | **31** |
| 50121 | Cleni Terezinha M. Filipini | Gari de Limpeza de Rua | 4 | | | 30 | **34** |
| 59072 | Cleucí Luzia Inocêncio | Assistente Administrativo - S | 3 | | | 24 | **27** |
| 60135 | Cleunir de Fatima C.DeBortoli | Enfermeiro 30 h | 3 | | 1 | 26 | **30** |
| 64343 | Cleusa BerlandaTondello | Servente de Limpeza | 4 | | | 19 | **23** |
| 54003 | Cleusa Consoladora D.L.Santana | Servente de Limpeza | 4 | | 1 | 30 | **35** |
| 60372 | Cleuza Ribeiro | Servente de Limpeza | 4 | | | 11 | **15** |
| 80233 | CleversonAntonio de Souza | Motorista II | 4 | | | PA | **4** |
| 52574 | Crenir Lucia Beltrame | Assistente Administrativo - S | 4 | | | 42 | **46** |
| 60658 | Crislaine Aparecida Meirelles | Auxiliar de Serviços Gerais | 4 | | | 17 | **21** |
| 79456 | Cristiane Ana Casagrande Klein | Assistente Social | 4 | 4 | 1 | PA | **9** |
| 77402 | Cristiane de A. Pinto Dalzotto | Odontólogo 20h | 4 | | | 6 | **10** |
| 79863 | Cristiane Valeria Poposki | Técnico de Enfermagem 40h - T | 4 | | 1 | PA | **5** |
| 54968 | Cristiane W. Ferreira Primo | Fiscal de Tributos - M | 4 | 2 | | 26 | **32** |
| 50199 | Dagmar Aparecida Vilas Boas | Servente de Limpeza | 4 | | | 29 | **33** |
| 70424 | Daiana Gobbi | Assistente Social | 4 | 2 | 1 | 18 | **25** |
| 79448 | Daiane Girardi | Gari de Limpeza de Rua | | | | PA | **PA** |
| 64882 | Dalila Aparecida Dobrovolski | Auxiliar de Saúde Bucal 40h -M | 3 | | 1 | 12 | **16** |
| 57606 | Dalmolin Klein | Motorista II | 3 | | | 24 | **27** |
| 74616 | Dalvana Madruga Battistin | Técnico de RX 20 h - T | 4 | 4 | 1 | 11 | **20** |
| 77747 | Dandara Pra | Enfermeiro 40 h | 4 | | | 6 | **10** |
| 69175 | Daniele Petrykowski | Assistente Administrativo - S | 4 | | 1 | 16 | **21** |
| 80373 | Danieli Aline Dias Cardoso | Servente de Limpeza | 4 | | | PA | **4** |
| 62278 | Danielli Fatima Debastiani | Servente de Limpeza | 4 | | | 7 | **11** |
| 80012 | Debora Cristiane Muller Costa | Técnico de Enfermagem 40h - T | 3 | | 1 | PA | **4** |

| | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 69736 | Debora FatiniOgliari | Educador Social | 4 | 2 | | 13 | **19** |
| 80080 | Debora Raquel Jordani | Técnico de Enfermagem 40h - T | 3 | | | PA | **3** |
| 57797 | Delair Monteiro de Lima | Gari de Limpeza de Rua | 4 | | | 24 | **28** |
| 70548 | Denise Aparecida Mussini | Fiscal de Tributos - M | 4 | | | 5 | **9** |
| 56294 | Denise Mariel Bohn | Auxiliar de Ed. Infantil II | 4 | | | 19 | **23** |
| 70203 | Denise Zitkievicz | Auxiliar de Enfermagem 40h - T | 3 | | | 6 | **9** |
| 61930 | Dernandina da S. Lima | Técnico de Enfermagem 30h - T | 4 | | 1 | 14 | **19** |
| 57681 | Devair Alvarez de Faria | Marceneiro | 4 | | | 10 | **14** |
| 57614 | Dineu Alex Signore | Motorista II | 4 | 2 | | 23 | **29** |
| 55344 | Dionisio Berto | Vigia | 4 | | | 25 | **29** |
| 60712 | Douglas Willian Demarchi | Motorista II | 4 | | | 18 | **22** |
| 53597 | Eda Terezinha Duarte | Merendeira | 4 | | | 30 | **34** |
| 80381 | Ediane Rabelo | Gari de Limpeza de Rua | 4 | | | PA | **4** |
| 101532 | Edinia Sandra Burile | FarmaceuticoIndustrial | 4 | | 1 | 40 | **45** |
| 57673 | Edson Bianco | Eletricista Pleno | 4 | | | 24 | **28** |
| 101451 | Eduardo Mello Amorim | Auxiliar de Saneamento 40h - M | 4 | | | 15 | **19** |
| 60186 | Elaine BusikeDartora | Enfermeiro 40 h | 4 | | | 20 | **24** |
| 70416 | Elaine Fatima Makoski | Educador Social | 4 | 2 | | 15 | **21** |
| 62421 | Elder Osmar Dalbosco | Motorista II | 4 | | | 16 | **20** |
| 56618 | Eliana Candeia Ruthes | Auxiliar de Serviços Gerais | 4 | | | 22 | **26** |
| 79529 | Eliane Aparecida da Rosa | Enfermeiro 40 h | 4 | 6 | | PA | **10** |
| 77895 | Eliane dos Santos | Merendeira | 4 | 3 | | 4 | **11** |
| 56316 | Eliane FriderSchermer | Auxiliar de Ed. Infantil II | 4 | | | 19 | **23** |
| 70394 | Eliane R. Da Silva Justus | Auxiliar de Enfermagem 40h - T | 4 | | | 12 | **16** |
| 100960 | Eliane Regina Oliveira Pires | Odontólogo 20h | 4 | | | 35 | **39** |
| 70386 | Eliane S. Damaceno Carneiro | Auxiliar de Secretaria Saúde 40 h - M | 4 | | | 12 | **16** |
| 73865 | Eliane Terezinha Junges | Técnico de Enfermagem 40h - T | 4 | | | 6 | **10** |
| 80110 | Eliezer de Almeida Lara | Motorista II | 4 | | | PA | **4** |
| 56634 | Elisangela Ap. M. Alvares | Auxiliar de Ed. Infantil II | 4 | | 1 | 31 | **36** |
| 54062 | Elisangela M Caldato Zanella | Assistente Administrativo - S | 4 | | | 34 | **38** |
| 56669 | Elisangela Mariano de Oliveira | Auxiliar de Serviços Gerais | 4 | | | 24 | **28** |
| 70327 | Eliza Penachi | Psicólogo | 4 | | | 16 | **20** |
| 69353 | Eliziane Mara de Oliveira | Servente de Limpeza | 4 | | 1 | 14 | **19** |
| 56677 | Eloir Salete de Paula | Servente de Limpeza | 4 | | | 23 | **27** |
| 61980 | Elys Regina Cecatto Albani | Enfermeiro 40 h | 4 | 2 | 1 | 30 | **37** |
| 69531 | Emanoeli Agnes Stein | Enfermeiro 40 h | 4 | | 1 | 17 | **22** |
| 57819 | Emilia Dias Fernandes | Gari de Limpeza de Rua | 4 | | | 24 | **28** |
| 54402 | Escarla Pereira | Servente de Limpeza | 1 | | | 14 | **15** |
| 100480 | Eunicia de Souza Lourenco | Enfermeiro 30 h | 4 | 2 | | 41 | **47** |
| 53830 | Eva Bernadete A. B. Machado | Merendeira | 4 | | | 22 | **26** |
| 50423 | Evandra Carla Fiorini Bianco | Assistente Administrativo - S | 4 | | 1 | 47 | **52** |
| 77372 | Evelin de Fatima Vilharvos | Técnico de Enfermagem 40h - T | 4 | | | 2 | **6** |
| 69442 | Eyck Bonfim Bertão Maximiano | Odontólogo 40h | 3 | | | 7 | **10** |
| 79596 | Fabio Augusto Ferri | Educador Físico | 4 | 4 | | PA | **8** |
| 68942 | Fernanda Conte | Assistente Administrativo - S | 4 | 2 | | 16 | **22** |
| 61859 | Fernanda D. De Oliveira | Técnico de RX 20 h - T | | | | 18 | **18** |
| 79928 | Fernanda de Lara | Técnico de Enfermagem 40h - T | 4 | | | PA | **4** |
| 70653 | Fernanda MariottiCarletto | Psicólogo | 4 | 2 | 1 | 17 | **24** |
| 79464 | Fernanda Nunes Piazza | Nutricionista | 4 | 2 | 1 | PA | **7** |
| 74470 | Fernanda ZianniManarim | Engenheiro Civil | 4 | | | 12 | **16** |
| 75035 | Fernando Adalberto Branco | Farmaceutico de Secretaria Saúde | 4 | | | 12 | **16** |
| 20966 | Fernando Jose Daroit | Motorista II | 4 | | | 23 | **27** |
| 70459 | Francieli Perin | Técnico de Enfermagem 30h - T | 4 | | 1 | 12 | **17** |
| 79600 | Francine F. RomanquioAndretto | Assistente Social | 4 | 2 | 1 | PA | **7** |
| 54470 | Francisco de Assis Rodrigues | Vigia | 4 | | | 29 | **33** |
| 69019 | FrancyanneRech | Odontólogo 20h | 3 | | | 9 | **12** |
| 80209 | Gabriela F. Zorzan Meirelles | Psicólogo | 4 | 4 | | PA | **8** |
| 70378 | Gabriela Seffrin Adler | Psicólogo | 2 | | | 20 | **22** |
| 70297 | GabrielliBaschungSocha | Médico Generalista | 4 | 2 | | 10 | **16** |
| 76473 | Gelandi Souza Landin | Servente de Limpeza | 3 | | 1 | 6 | **10** |
| 69450 | Gemanir do Carmo PolezTartari | Servente de Limpeza | 4 | | | 12 | **16** |
| 61875 | GenicePizato | Técnico de Enfermagem 30h - T | 4 | | 1 | 16 | **21** |
| 69078 | Georgia de Oliveira Ortolan | Odontólogo 40h | 4 | | 1 | 17 | **22** |
| 54607 | Geraldo Lopes dos Santos | Motorista II | 4 | | | 24 | **28** |
| 70050 | Geromil Dirceu Horn | Motorista II | 4 | | | 12 | **16** |
| 79804 | Geslaine Antunes da Silva | Servente de Limpeza | 4 | | | PA | **4** |
| 77852 | Gilberto Jose Lago de Almeida | Médico Plantonista | 4 | | | 4 | **8** |
| 70432 | Giliane Cristina Cantelli | Odontólogo 20h | 4 | | | 13 | **17** |
| 60704 | Gilmar Redivo | Motorista II | 4 | | | 14 | **18** |
| 55220 | Gilvani Marcio Berto | Vigia | 4 | | | 26 | **30** |
| 77542 | Gizeli Terezinha Martins Lemos | Enfermeiro 40 h | 4 | | 1 | 7 | **12** |
| 70165 | GlaucimaraDreher Antunes | Merendeira | 4 | | | 3 | **7** |
| 80098 | Glaucimeri Terezinha Vigarani | Servente de Limpeza | 4 | | | PA | **4** |
| 69760 | Gorete de Fatima Procopio | Educador Social | 4 | 2 | 1 | 20 | **27** |
| 58041 | Gracolina da Silva Neves | Merendeira | 4 | | | 23 | **27** |
| 69396 | GrasielaHass Reis | Médico Generalista | 4 | | 1 | 17 | **22** |
| 77755 | Greice Isabel Birck | Médico Plantonista | 4 | | | 11 | **15** |
| 62219 | Helizabet Lucia Dalla Costa | Auxiliar de Enfermagem 40h - T | 3 | | | 16 | **19** |
| 59129 | Hencarla Cordeiro | Monitor de Onibus | 4 | | | 22 | **26** |
| 62316 | Hesni Ferraz Gorges | Enfermeiro 40 h | 4 | | 1 | 25 | **30** |
| 64912 | Hizar Fernanda Fim | Odontólogo com Especialização | 4 | | | 18 | **22** |
| 20427 | IdacirRazera | Motorista II | 4 | | | 32 | **36** |
| 56707 | Ildefonso Lino | Vigia | 3 | | | 21 | **24** |
| 61840 | Indiane Ferreira de Souza | Fiscal de Tributos - S | 4 | | | 21 | **25** |
| 76503 | Ines Ribeiro | Merendeira | 3 | | | 4 | **7** |
| 57827 | Iracema Nunes Dias | Gari de Limpeza de Rua | 4 | | | 21 | **25** |
| 57509 | Iuris Marcelo da Maia | Auxiliar de Serviços Gerais | 4 | | | 12 | **16** |
| 61735 | Ivanilde Copatti | Técnico de Enfermagem 30h - T | 4 | | | 13 | **17** |
| 73873 | IvanirViater Postal | Auxiliar de Enfermagem 40h - T | 4 | | | 5 | **9** |

| | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 54046 | Ivete C. Bertolini Polasso | Auxiliar de Serviços Gerais | 4 | | | 17 | **21** |
| 57215 | Ivete D. De Franceschi Weber | Merendeira | 4 | | | 28 | **32** |
| 69086 | Ivete de Almeida de Andrade | Servente de Limpeza | 4 | | | 13 | **17** |
| 58963 | Ivete Ochoa Schaither | Auxiliar de Ed. Infantil II | 4 | | | 13 | **17** |
| 64904 | Ivone BorellaForgiarini | Merendeira | 4 | 4 | | 20 | **28** |
| 79901 | Ivone Goncalves | Auxiliar de Secretaria Saúde 40 h - M | 4 | | 1 | PA | **5** |
| 57835 | Ivone Nunes Dias | Gari de Limpeza de Rua | 4 | 1 | | 21 | **26** |
| 60461 | Ivone Stimer | Enfermeiro 30 h | 4 | 2 | 1 | 27 | **34** |
| 74810 | Ivonete de Andrade Rodrigues | Gari de Limpeza de Rua | 4 | | | 7 | **11** |
| 52663 | Ivonete Vinalski | Telefonista | 4 | | | 26 | **30** |
| 60550 | Izanir Maria MochnaczPauletti | Auxiliar de Enfermagem 40h - T | 3 | | | 9 | **12** |
| 60348 | Izeni Vieira | Técnico de Enfermagem 30h - T | 3 | | | 16 | **19** |
| 58998 | Izolda Vieira | Assistente Administrativo - T | 4 | | 1 | 21 | **26** |
| 76333 | Jackson Luiz Antunes | Gari de Caminhão | 3 | | | PA | **3** |
| 70467 | Jacqueline Lima | Odontólogo com Especialização | 4 | 2 | | 12 | **18** |
| 79731 | Jaine A. Figueiredo Vidi | Servente de Limpeza | 4 | 3 | | PA | **7** |
| 54020 | Janes Teresinha S. Albuquerque | Merendeira | 4 | | | 28 | **32** |
| 54534 | Janete Aparecida Signori | Assistente Administrativo - S | 4 | | | 30 | **34** |
| 79820 | Janete de Almeida | Merendeira | 4 | | 1 | PA | **5** |
| 56723 | Janilse de Fatima Carvalho | Servente de Limpeza | 3 | | | 11 | **14** |
| 70440 | Janine Gehrke Pessotto | Enfermeiro 40 h | 4 | 4 | 1 | 15 | **24** |
| 100919 | JauryProcopio | Auxiliar de Saneamento 40h - M | 3 | | | 15 | **18** |
| 54631 | Jefferson Barbosa Barao | Mestre de Obras | 4 | | | 30 | **34** |
| 79480 | Jennifer Karen Kloh | Técnico de Enfermagem 40h - T | 4 | 2 | | PA | **6** |
| 80306 | Jessica RichardtDaum | Assistente Administrativo - M | 4 | | 1 | PA | **5** |
| 17795 | Joao Carlos Baier | Auxiliar de Serviços Gerais | 4 | | | 32 | **36** |
| 74780 | Joao Carlos Monteiro da Rosa | Operador Máq. Rodoviárias II | 4 | | | 7 | **11** |
| 60038 | Joao Dias dos Santos | Técnico de RX 20 h - T | 3 | | | 17 | **20** |
| 52043 | Joao Edemar Fernandes Iung | Mecânico | 4 | | | 30 | **34** |
| 74632 | Joao Paulo Ribeiro Barbosa | Biomédico | 4 | | | 9 | **13** |
| 101125 | Joarez da Cruz | Auxiliar de Saneamento 40h - M | 4 | 10 | 1 | 35 | **50** |
| 80357 | Joceane Aparecida Toledo | Servente de Limpeza | 4 | | | PA | **4** |
| 60020 | Jocelei Francisco Braz | Soldador | 4 | | | 11 | **15** |
| 51241 | Joceli Consoladora Rossoni | Telefonista | 4 | | | 33 | **37** |
| 54810 | Jocemara Toledo | Auxiliar de Serviços Gerais | 4 | | | 17 | **21** |
| 65161 | Jociane Rodrigues Carvalho | Cuidador Social | | | | 2 | **2** |
| 58866 | Joel Pessoa | Auxiliar de Serviços Gerais | 4 | | | 17 | **21** |
| 69752 | Joice Salete Cappoani | Merendeira | 4 | | | 4 | **8** |
| 70068 | Josafa Pacheco dos Santos | Merendeira | 4 | | | 13 | **17** |
| 51780 | Jose Aldair Toledo | Motorista II | 4 | | | 30 | **34** |
| 69833 | Jose C. Martins Pinto da Silva | Motorista II | 4 | | | 13 | **17** |
| 54615 | Jose Luiz Delfin de Souza | Motorista II | 4 | | | 28 | **32** |
| 50393 | Jose Marcelo Maciel | Agente Social | 4 | | | 30 | **34** |
| 52620 | Jose Medeiros de Freitas | Assistente Administrativo - S | 4 | | 1 | 46 | **51** |
| 50237 | Jose Roque Girardi | Gari de Caminhão | 3 | | | 20 | **23** |
| 50288 | Jose Schiavo Neto | Marceneiro | 3 | | | 20 | **23** |
| 75051 | Joseane Nogueira Kichel | Técnico de Enfermagem 40h - T | 3 | | 1 | 5 | **9** |
| 77933 | Josiane Telles Barbosa | Merendeira | 4 | | | 2 | **6** |
| 66591 | Josimara Luciane Cortivo | Merendeira | 4 | | | 18 | **22** |
| 76520 | Jucara Cardoso Ribas | Merendeira | 3 | | | 2 | **5** |
| 66788 | Jucelene de Souza Sambugaro | Cuidador Social | 4 | | | 16 | **20** |
| 74764 | Juceli Nilson | Técnico de Enfermagem 30h - T | 4 | | | 8 | **12** |
| 56740 | Jucileia Cruz Parizi | Servente de Limpeza | 4 | | | 22 | **26** |
| 64246 | Juliana Evangelista Alves | Gari de Limpeza de Rua | 3 | | | 6 | **9** |
| 77003 | Juliana Roberta Ratko | Merendeira | 3 | | | PA | **3** |
| 69876 | Juliane Vieira dos Santos | Assistente Social | 3 | | | 13 | **16** |
| 64220 | Juliano Josias Santos | Auxiliar de Saneamento 40h - T | 3 | | | PA | **3** |
| 69680 | Juliano Martins da Silva | Motorista II | 4 | | | 15 | **19** |
| 61794 | JulliRebonatto | Fiscal de Tributos - S | 4 | | | 29 | **33** |
| 51691 | Juraci Terezinha P.DeO.Ramos | Servente de Limpeza | 4 | | | 31 | **35** |
| 50172 | Jusselei Fatima R. M. Gauze | Telefonista | 2 | | | 31 | **33** |
| 77925 | KamilaSedassariLengert | Odontólogo 40h | 4 | | 1 | 9 | **14** |
| 65129 | Karina Copetti | Odontólogo 40h | 4 | | 1 | 21 | **26** |
| 80438 | Katayusha Ribeiro Borssatto | Técnico de Enfermagem 40h - T | 4 | | | PA | **4** |
| 69949 | Keila Cristina Picolo | Biomédico | 4 | 2 | 1 | 17 | **24** |
| 60666 | Keli Renata Battistella | Gari de Limpeza de Rua | 4 | | | 5 | **9** |
| 69620 | Kelly Maria Corteler | Enfermeiro 40 h | 4 | 2 | 1 | 18 | **25** |
| 70173 | KerlyLytzyRichardi | Educador Social | 4 | | 1 | 19 | **24** |
| 101010 | Laudiane Monica Vedana Freire | Odontólogo 20h | 3 | | | 18 | **21** |
| 51985 | Lauri Lopes | Assistente Administrativo - M | 4 | | | 16 | **20** |
| 53988 | Laurindo Baldin | Motorista II | 3 | | | 28 | **31** |
| 69817 | Leandro Ramos da Silva | Motorista I | 4 | | | 4 | **8** |
| 74845 | Leide Regina Viana | Gari de Limpeza de Rua | 3 | | | 2 | **5** |
| 60259 | Leila Mara Klaus | Assistente Administrativo - S | 4 | | | 18 | **22** |
| 64335 | Leila Marcela Muller | Merendeira | 4 | 2 | 1 | 12 | **19** |
| 56758 | Lenita Moraes Rosa | Servente de Limpeza | 4 | | | 24 | **28** |
| 68896 | Leomar Claudio Trembulak | Motorista II | 3 | | | 12 | **15** |
| 54313 | Leonel Francisco Battistella | Vigia | 4 | | | 29 | **33** |
| 61913 | LeoniceKanoffre de Lima | Auxiliar de Enfermagem 40h - T | 4 | | | 14 | **18** |
| 54577 | Leozir Santana | Gari de Caminhão | 3 | | | 22 | **25** |
| 76350 | Liciane Cristina Puttkamer | Assistente Administrativo - S | 4 | | 1 | 4 | **9** |
| 74365 | Lidiane Fontoura de Freitas | Técnico de Enfermagem 40h - T | 4 | | | 5 | **9** |
| 56782 | Lindamar Godoi Ferreira | Servente de Limpeza | 4 | | | 24 | **28** |
| 50822 | Lindomar Batista Machado | Motorista II | 4 | | | 28 | **32** |
| 60437 | Lisandro Silva Boscatto | Motorista II | 4 | | | 13 | **17** |
| 59013 | Liziane Aparecida Molinari | Servente de Limpeza | 2 | | | 12 | **14** |
| 66125 | Loreci Terezinha da Silva | Merendeira | 4 | | 1 | 10 | **15** |
| 61328 | LorediWinck | Motorista II | 4 | | | 15 | **19** |
| 70610 | Loreni Deivis Miola | Técnico de Enfermagem 30h - T | 4 | | | 11 | **15** |

| | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 69612 | Lucas Carol Miserski | Enfermeiro 40 h | 4 | 2 | | 14 | **20** |
| 69132 | Lucia Alves da Rocha | Gari de Limpeza de Rua | 4 | | | 8 | **12** |
| 54712 | Lucia I. C. Perin de Souza | Auxiliar de Serviços Gerais | 4 | | | 27 | **31** |
| 76996 | Lucia Maria Sozo | Merendeira | 4 | | | 9 | **13** |
| 69671 | Luciana de Oliveira Copatti | Educador Social | | | | 13 | **13** |
| 58009 | Luciane Matos | Auxiliar de Serviços Gerais | 3 | | | 21 | **24** |
| 76384 | Luciane Roldo Pereira | Servente de Limpeza | 3 | | | 2 | **5** |
| 56391 | Luciane Zini | Auxiliar de Ed. Infantil II | 4 | | 1 | 17 | **22** |
| 69140 | Lucimar Mussolini da Silva | Gari de Limpeza de Rua | 4 | | | 1 | **5** |
| 74179 | Lucimar Salete dos Santos | Auxiliar de Saúde Bucal 40h -T | 4 | | | 1 | **5** |
| 79375 | Lucineia Flavia Weiss da Silva | Gari de Limpeza de Rua | 3 | | | PA | **3** |
| 51829 | Luiz Carlos Baier | Pedreiro | 4 | | | 30 | **34** |
| 70157 | Luiz Cesar Portela | Gari de Caminhão | 2 | | | 11 | **13** |
| 20389 | Luiz Medeiros | Lubrificador | 4 | | | 30 | **34** |
| 79618 | Luize Vanessa Ricci | Psicólogo | 4 | 4 | | PA | **8** |
| 53724 | Lurdes Maria Santos Carvalho | Cozinheira | 4 | | | 24 | **28** |
| 70556 | Marcia Antunes da Rocha | Assistente Social | 4 | | | 12 | **16** |
| 73857 | Marcia do Pilar | Técnico de Enfermagem 30h - T | 4 | | | 8 | **12** |
| 80187 | Marcia Helena Granzotto | Assistente Social | 4 | 2 | 1 | PA | **7** |
| 69221 | Marcia Meier | Psicólogo | 4 | | | 16 | **20** |
| 61999 | Marcia Regina Picolo | Auxiliar de Secretaria Saúde 40 h - M | 4 | | | 18 | **22** |
| 54704 | Marcia Terezinha Perius | Auxiliar de Serviços Gerais | 4 | | | 31 | **35** |
| 66133 | Marciana Frasson | Merendeira | 4 | | | 19 | **23** |
| 21199 | Marciani dos Santos | Secretária - S | 4 | 2 | 1 | 47 | **53** |
| 61727 | Marciano Battistoni | Motorista I | 4 | | | 18 | **22** |
| 60313 | Marcio de Jesus Siqueira | Motorista II | 4 | | | 17 | **21** |
| 101184 | Marcio Eleandro Gruber | Vigia | 3 | | | 12 | **15** |
| 74829 | Marcio LuisCavalheri | Motorista II | 4 | | | 8 | **12** |
| 54500 | Marcos Antonio Buffon | Gari de Caminhão | 3 | | | 17 | **20** |
| 76406 | Marcos Fiorentin | Médico 20h | 4 | | | PA | **4** |
| 79723 | Marcos Jamil Auache | Engenheiro Agronomo | 4 | | | PA | **4** |
| 77615 | Marcos Moraes Vieira | Assistente Administrativo - M | 4 | | | 4 | **8** |
| 56405 | Margarida Wronski Ferreira | Auxiliar de Ed. Infantil I | 4 | | | 23 | **27** |
| 69434 | Maria Aparecida Veigas | Enfermeiro 30 h | 4 | | 1 | 17 | **22** |
| 56847 | Maria Elza Klingstron | Servente de Limpeza | 4 | | | 23 | **27** |
| 76694 | Maria Ivonete da Silva | Merendeira | 4 | | | 6 | **10** |
| 60119 | Maria Jurema Rangel Nunes | Enfermeiro 40 h | 3 | | | 8 | **11** |
| 56413 | Maria Lucia Miketa Martins | Auxiliar de Ed. Infantil I | 4 | | | 25 | **29** |
| 60470 | Maria Lurdes P.De Souza Ziguer | Técnico de Enfermagem 30h - S | 4 | | | 17 | **21** |
| 59145 | Maria Marta Santos de Andrade | Servente de Limpeza | 4 | | | 23 | **27** |
| 56863 | Maria Salete Girardi | Servente de Limpeza | 4 | | | 16 | **20** |
| 77917 | Maria Silvana Adao de Brito | Merendeira | 4 | | | 4 | **8** |
| 61298 | Maria Solange Provenzi Pellin | Auxiliar de Enfermagem 40h - T | 3 | | | 18 | **21** |
| 70530 | Mariana Pinheiro Sordi | Enfermeiro 30 h | 4 | | | 13 | **17** |
| 76490 | MarilainePirolla | Servente de Limpeza | 3 | | | 4 | **7** |
| 59226 | Marilda Menezes | Servente de Limpeza | 4 | | | 23 | **27** |
| 79979 | Marilde Ferronato | Técnico de Enfermagem 40h - T | 3 | | | PA | **3** |
| 57428 | Marilde Marchi | Auxiliar de Ed. Infantil II | 4 | | | 25 | **29** |
| 57967 | MarildeSantini | Assistente Administrativo - S | 4 | 2 | 1 | 27 | **34** |
| 56421 | MariliTozetto | Auxiliar de Ed. Infantil II | 4 | | 1 | 29 | **34** |
| 73830 | Marilia Pilar Cezar | Advogado | 4 | | | 10 | **14** |
| 53856 | Marinalda dos Santos | Assistente Administrativo - S | 4 | | 1 | 30 | **35** |
| 74870 | Marines Bonett | Fiscal de Tributos - S | 4 | | | 10 | **14** |
| 69299 | Marines dos Santos Fernandes | Enfermeiro 30 h | 4 | | 1 | 20 | **25** |
| 80128 | Marines Pinto de Oliveira | Servente de Limpeza | 4 | 1 | | PA | **5** |
| 21210 | MarinezGiacomett | Assistente Administrativo - M | 3 | | | 40 | **43** |
| 57312 | Marisa Terezinha Delfe | Merendeira | 4 | | 1 | 29 | **34** |
| 51594 | Marisete Matos | Secretária - S | 4 | | | 44 | **48** |
| 80071 | Maristela Polese | Servente de Limpeza | 4 | | | PA | **4** |
| 51802 | Marivete Martins de Melo | Servente de Limpeza | 4 | | | 16 | **20** |
| 80055 | Mariza Texeira de Andrade | Fiscal de Tributos - M | 4 | 2 | 1 | PA | **7** |
| 80217 | Marlene Aparecida Rocha | Servente de Limpeza | 4 | | 1 | PA | **5** |
| 56880 | Marlene Morosini Klein | Merendeira | 4 | | 1 | 27 | **32** |
| 69639 | MarleteBlotzCattani | Merendeira | 4 | | | 14 | **18** |
| 56898 | MarleteFultoso da Silva | Servente de Limpeza | 4 | | | 20 | **24** |
| 54623 | Marli Ana Benin Trombetta | Merendeira | 4 | | | 29 | **33** |
| 57339 | Marli Bet Pereira | Merendeira | 4 | | 1 | 26 | **31** |
| 53651 | Marli Branco | Servente de Limpeza | 4 | | | 29 | **33** |
| 100935 | Marli DalsenteAndrigues | Auxiliar de Laboratório 30h -T | 4 | | 1 | 24 | **29** |
| 21792 | Marli Monteiro Alves | Gari de Limpeza de Rua | 4 | | | 25 | **29** |
| 59285 | Marli R. Do Prado dos Santos | Merendeira | 4 | | 1 | 25 | **30** |
| 60062 | Marlon Fernando Garcia | Fiscal de Tributos - M | 3 | | | 7 | **10** |
| 101311 | Marta Lemes de Souza | Enfermeiro 30 h | 4 | | | 44 | **48** |
| 69418 | Marta Rosa de Oliveira Sasso | Auxiliar de Enfermagem 30h - T | 4 | | | 9 | **13** |
| 57703 | Mauricio Bondervalli | Mecanico de Máq. Pesadas | 4 | | | 20 | **24** |
| 100129 | Mauricio Centurion Candia | Médico 20h | 4 | | | 42 | **46** |
| 69493 | Max Dobrovolski | Odontólogo 40h | 2 | 2 | | 16 | **20** |
| 80250 | Medianeira S. P. Dos Santos | Técnico de Enfermagem 40h - T | 4 | | | PA | **4** |
| 57533 | Milton Balhan | Motorista I | 4 | | | 24 | **28** |
| 100536 | Miria E. C. Strappazzon | Assistente Administrativo - S | 4 | | | 53 | **53** |
| 76449 | Monica Andrade Mysczak | Auxiliar de Saúde Bucal 40h -M | 4 | | 1 | 4 | **9** |
| 101478 | Monica Chimello | Assistente Administrativo - S | 4 | | | 28 | **32** |
| 69183 | Nadiessa P. De Almeida Grezele | Assistente Administrativo - M | 4 | | | 14 | **18** |
| 57851 | Nair Fatima de S D F da Silva | Gari de Limpeza de Rua | 4 | | | 18 | **22** |
| 54348 | Natal Berto | Vigia | 4 | | | 30 | **34** |
| 79650 | NaudieriProvensi | Fiscal de Tributos - M | 4 | 4 | | PA | **8** |
| 54119 | Neide Aparecida Rufatto | Servente de Limpeza | 4 | | | 31 | **35** |
| 57347 | Neide Lima de Albuquerque | Merendeira | 4 | | | 25 | **29** |
| 57860 | Neide Sonia Monteiro | Gari de Limpeza de Rua | 4 | | | 26 | **30** |

| | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 61310 | Neiva Geremia | Auxiliar de Serviços Gerais | 3 | | | 17 | **20** |
| 56430 | Neiva MezomoBoito | Auxiliar de Ed. Infantil I | 4 | | | 22 | **26** |
| 53953 | Neiva Salete Monteiro Girardi | Gari de Limpeza de Rua | 4 | | | 29 | **33** |
| 20354 | Nelcio Renato Alves Ferreira | Motorista II | 2 | | | 23 | **25** |
| 53910 | Neli Machado | Gari de Limpeza de Rua | 4 | | | 23 | **27** |
| 52566 | NelitoAntonioZanmaria | Assistente Administrativo - M | 3 | | | 50 | **53** |
| 51926 | Nelson Zorzan | Lavador | 4 | | | 23 | **27** |
| 50113 | Nereu Vidal Palhano Junior | Engenheiro Agronomo | 4 | | | 38 | **42** |
| 55441 | Neusa ProcopioTatto | Assistente Administrativo - S | 4 | | 1 | 36 | **41** |
| 60720 | Neusa Salete GirardiDemarchi | Gari de Caminhão | 4 | | | 17 | **21** |
| 52345 | Neuza Bourscheit | Telefonista | 4 | | | 26 | **30** |
| 101230 | Neuza Maria Carneiro do Amaral | Auxiliar de Laboratório 30h-M | 2 | | | 29 | **31** |
| 56456 | Neuzilda de Souza Colli | Auxiliar de Ed. Infantil II | 4 | | | 26 | **30** |
| 100528 | Nilza Maria Caldato de Andrade | Técnico de Enfermagem 30h - T | | | | 37 | **37** |
| 60488 | Noeli Bach Machado | Técnico de Enfermagem 30h - T | 3 | | | 5 | **8** |
| 54828 | NuiliCopattiHartwig | Auxiliar de Serviços Gerais | 4 | | | 35 | **39** |
| 70181 | Ocleicimar Marcos Witt Ribeiro | Gari de Caminhão | 3 | | | 12 | **15** |
| 69647 | Odete da Ap.Do Amaral Norberto | Auxiliar de Enfermagem 40h - T | 4 | | 1 | 12 | **17** |
| 80047 | Odete Maria de Oliveira | Auxiliar de Saúde Bucal 40h -M | 4 | | 1 | PA | **5** |
| 54356 | Ofelia Regina Vilalva | Auxiliar de Serviços Gerais | 4 | | | 24 | **28** |
| 53732 | Olga Cecchin | Merendeira | 4 | | | 31 | **35** |
| 56936 | Oliva Batistus Xavier | Servente de Limpeza | 4 | | | 25 | **29** |
| 54569 | Orides Baldin | Motorista II | 4 | | | 29 | **33** |
| 57983 | Orlando da Silva | Operador Máq. Rodoviárias II | 4 | | | 24 | **28** |
| 51969 | Orlando Jose Pinto de Oliveira | Vigia | 4 | | | 26 | **30** |
| 70238 | Oscar Paulo Girardi | Motorista I | 4 | | | 12 | **16** |
| 77607 | Patricia Adriana Corrente | Auxiliar de Secretaria Saúde 40 h - M | 4 | 4 | | 6 | **14** |
| 74721 | Paulo Cezar Oleksun | Motorista II | 3 | | | 8 | **11** |
| 51799 | Paulo Ozeias Gonzaga Lino | Motorista I | 4 | | | 22 | **26** |
| 55239 | Pedro Alves dos Santos | Vigia | 4 | | | 25 | **29** |
| 79782 | Polyana Pessoa | OFC - Natação e Hidroginástica | 4 | 8 | | PA | **12** |
| 61271 | PricilaCalegari | Assistente Administrativo - S | 4 | | | 15 | **19** |
| 77070 | Priscila Toledo Lopes | Técnico de Enfermagem 40h - T | 3 | | | PA | **3** |
| 79391 | Raquel Tatiane Tavares | Gari de Limpeza de Rua | 2 | | | PA | **2** |
| 54038 | RedineKrombauer | Auxiliar de Cozinha | 4 | | | 23 | **27** |
| 69043 | Regiane Rufato | Assistente Administrativo - M | 2 | | | 9 | **11** |
| 100870 | Regina A. AmpessanMelani | Fonoaudiologo | 4 | | | 36 | **40** |
| 56952 | Regina Maria Ribeiro Weber | Servente de Limpeza | | | | 19 | **19** |
| 61492 | Renato Janoario da Silva | Motorista II | 4 | | | 15 | **19** |
| 77518 | Roberta Barbosa CollaMasur | Auxiliar de Secretaria Saúde 40 h - M | 4 | 6 | | 4 | **14** |
| 57630 | Roberto AntonioBrisola | Motorista II | 4 | | | 24 | **28** |
| 74896 | Roberto Borges da Costa | Motorista II | 4 | | | 8 | **12** |
| 101516 | Rodrigo Bertol | Médico Veterinario | 4 | 4 | | 7 | **15** |
| 79499 | Rosa Brunetto | Técnico de Enfermagem 40h - T | 4 | | | PA | **4** |
| 52329 | Rosalina Josefina Carlet | Auxiliar de Cozinha | 4 | | | 28 | **32** |
| 57886 | Rosana A. F. Iung de Abreu | Gari de Limpeza de Rua | 4 | | | 24 | **28** |
| 53589 | Rosana Roldo Costa | Servente de Limpeza | 4 | | | 29 | **33** |
| 79430 | Rosane Izabel CecconBurille | Servente de Limpeza | 4 | | | PA | **4** |
| 57371 | Roseli Aparecida Buganssa | Merendeira | 4 | | | 27 | **31** |
| 22241 | Roseli Crescêncio da Luz | Gari de Limpeza de Rua | 4 | | | 27 | **31** |
| 60585 | Roseli Dias | Técnico de Enfermagem 30h - T | 4 | | | 6 | **10** |
| 70491 | Roseli Dias | Técnico de Enfermagem 30h - T | 4 | | | 2 | **6** |
| 51586 | Roseli Priscila Stanqueviski | Servente de Limpeza | 4 | | | 19 | **23** |
| 56987 | Roseni dos Santos Demarch | Servente de Limpeza | 4 | | | 15 | **19** |
| 61867 | RozalvoMugnon | Chapeador | 4 | | | 18 | **22** |
| 54283 | Rozilei Fátima Bosio | Padeiro | 4 | | | 31 | **35** |
| 54216 | Rudi Fernandes | Motorista I | 4 | | | 26 | **30** |
| 77593 | Sabrina PsendziukRigon | Enfermeiro 40 h | 4 | 4 | 1 | 4 | **13** |
| 77100 | Salete Burile Lazzarini | Educador Social | 4 | 10 | 1 | 13 | **28** |
| 21806 | Salete D. Lemes do Nascimento | Gari de Limpeza de Rua | 4 | | | 32 | **36** |
| 74730 | Salete Maria Kuhn | Psicólogo | 4 | 2 | 1 | 10 | **17** |
| 57916 | Sandra Ap. Lemes do Nascimento | Gari de Limpeza de Rua | 4 | | | 24 | **28** |
| 101079 | Sandra M. B. Pereira Borba | Enfermeiro 30 h | 4 | | | 11 | **15** |
| 60739 | Sandra Mara de Oliveira | Servente de Limpeza | 4 | | | 17 | **21** |
| 61824 | Sandra Marcal da Silva | Técnico de Enfermagem 30h - S | 4 | 4 | 1 | 19 | **28** |
| 77410 | Sandra Maria Palaro | Assistente Administrativo - S | 4 | 2 | | 4 | **10** |
| 69981 | Sandra Maria Pereira Negrette | Merendeira | 4 | | 1 | 15 | **20** |
| 55425 | Sandro Marcos Candido Silva | Assistente Administrativo - M | 0 | 2 | 1 | 20 | **23** |
| 61603 | Sandro Stanke Teles | Motorista II | 4 | | | 16 | **20** |
| 53880 | Saul Luiz Ecker | Motorista II | 4 | | | 27 | **31** |
| 77704 | Sebastiao C. Santos da Silva | Motorista II | 4 | | | 4 | **8** |
| 20419 | Sebastiao Ferreira | Auxiliar de Serviços Gerais | 4 | | | 30 | **34** |
| 61964 | Selma A. Rodrigues da Silva | Auxiliar de Enfermagem 40h - T | | | | 17 | **17** |
| 54496 | Sergio Dariva | Mestre de Obras | 4 | | | 26 | **30** |
| 101168 | Sergio F. Do Espirito S. Tigre | Vigia | 4 | | | 28 | **32** |
| 80179 | Sergio Goncalves | Motorista II | 4 | | | PA | **4** |
| 57398 | Serli Marques do Nascimento | Merendeira | 4 | | | 23 | **27** |
| 59218 | Sidnei V. Gomes Sebastiao | Auxiliar de Cozinha | 3 | | | 5 | **8** |
| 74012 | Sidney AntonioBoteziniRuzza | Motorista II | 2 | | | 8 | **10** |
| 57401 | SildaBalbinotti | Merendeira | 4 | | | 25 | **29** |
| 79677 | Silvana Alves | Gari de Limpeza de Rua | 4 | | | PA | **4** |
| 62448 | Silvana Aparecida de Oliveira | Assistente Social | 4 | 6 | 1 | 14 | **25** |
| 18961 | SilvaneFiorini | Assistente Administrativo - S | 4 | | | 47 | **51** |
| 69728 | Silvia Luzia da Silva | Auxiliar de Saneamento 40h - T | 4 | | 1 | 17 | **22** |
| 79693 | Silvio Paiano | Motorista II | 4 | | | PA | **4** |
| 62359 | Silvio Rogerio Bergamaschi | Auxiliar de Serviços Gerais | 2 | | | 13 | **15** |
| 64505 | Simone A. Do Nascimento Bender | Cuidador Social | 4 | | | 19 | **23** |
| 62065 | Simone Ap. De Oliveira Roldo | Servente de Limpeza | 4 | | | 17 | **21** |
| 74675 | Simone de Campos | Técnico de Enfermagem 40h - T | 4 | | | 9 | **13** |

| | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 80390 | Simone Fatima Duarte | Enfermeiro 40 h | 4 | 6 | 1 | PA | **11** |
| 77399 | Siomara Aparecida da Silva | Merendeira | 4 | | | 3 | **7** |
| 56480 | Sirlene Fritzen | Auxiliar de Ed. Infantil II | 4 | | | 24 | **28** |
| 56383 | Solange Aparecida Millnitz | Auxiliar de Ed. Infantil I | 4 | | 1 | 27 | **32** |
| 57029 | Solange de B. G. Dos Santos | Servente de Limpeza | 3 | | | 27 | **30** |
| 62294 | Solange de Souza Lourenço | Auxiliar de Enfermagem 40h - T | 4 | | | 13 | **17** |
| 57037 | Sueli Aparecida Martins | Servente de Limpeza | 4 | | | 23 | **27** |
| 76392 | Suzana S. C. Dal PupoRibero | Auxiliar de Saúde Bucal 40h -M | 4 | | 1 | 4 | **9** |
| 101206 | Suzete Aparecida de Oliveira | Auxiliar de Saúde Bucal 40h -M | 4 | | 1 | 29 | **34** |
| 70521 | Taciana Ferron | Assistente Social | 4 | 2 | 1 | 16 | **23** |
| 80195 | Talita Maria Zacchi | Servente de Limpeza | 4 | | | PA | **4** |
| 74659 | Tania Cristina Kuhn | Enfermeiro 40 h | 4 | | | 14 | **18** |
| 64378 | Tatiane da Rosa | Merendeira | 4 | | | 14 | **18** |
| 76554 | Tatiane Dal Piva Sumocoski | Técnico de Enfermagem 40h - T | 4 | | | 3 | **7** |
| 74462 | Tatiany MackieviczZierhut | Enfermeiro 40 h | 4 | 4 | 1 | 11 | **20** |
| 70513 | Terezinha A. R. Da Silva | Assistente Social | 4 | | | 14 | **18** |
| 59170 | Terezinha Benato | Auxiliar de Ed. Infantil II | 4 | 2 | | 25 | **31** |
| 57045 | Terezinha L. Da Silva Baldin | Servente de Limpeza | 3 | | | 26 | **29** |
| 80330 | Thiago da Silva | Auxiliar de Serv. Braçal | 4 | | | PA | **4** |
| 62014 | Tiago LuisWietchikoski | Enfermeiro 30 h | 4 | | | 17 | **21** |
| 69205 | Tiago LuisWietchikoski | Enfermeiro 30 h | 4 | | | 9 | **13** |
| 60690 | Valdecir Barbosa | Gari de Caminhão | 3 | | | 14 | **17** |
| 74101 | Valdenir Ferreira | Gari de Caminhão | 3 | | | 5 | **8** |
| 51837 | Valdir Martins Lemos | Operador Máq. Rodoviárias I | 2 | | | 26 | **28** |
| 57061 | Valdivia Vieira Guerra | Padeiro | 4 | | | 25 | **29** |
| 60682 | Valmir Kehervald | Motorista II | 3 | | | 12 | **15** |
| 57550 | Valmir Luiz Pereira Duarte | Motorista II | 4 | | | 24 | **28** |
| 22268 | Valoir Barbosa | Gari de Caminhão | 3 | | | 31 | **34** |
| 55310 | Valter Rodrigues Soares | Vigia | 2 | | | 24 | **26** |
| 59315 | Vanderleia Aparecida Antunes | Auxiliar de Ed. Infantil I | 4 | | | 24 | **28** |
| 74772 | Vanderli A. V. Da Silva Farias | Gari de Limpeza de Rua | 4 | | | 6 | **10** |
| 77429 | Vanessa da Silva | Assistente Administrativo - M | 4 | | | PA | **4** |
| 79421 | Vanessa Ortolan | Auxiliar de Saúde Bucal 40h -M | 4 | 2 | | PA | **6** |
| 57932 | Vera da Silva Nunes | Gari de Limpeza de Rua | 3 | | | 20 | **23** |
| 54488 | Vera Lucia de Bortoli | Assistente Administrativo - S | 4 | | | 22 | **26** |
| 57088 | Vilma Arlete Ajala | Servente de Limpeza | 4 | | | 23 | **27** |
| 51918 | Vilmar de Souza Nunes | Motorista II | 3 | | | 25 | **28** |
| 79952 | Vilson Fernandes dos Reis | Auxiliar de Secretaria Saúde 40 h - M | 4 | 2 | 1 | PA | **7** |
| 79774 | Vitor dos Reis Monteiro | Motorista II | 4 | | | PA | **4** |
| 61590 | Vivian Angelina G. Cadena | Psicólogo | 4 | 4 | 1 | 19 | **28** |
| 80462 | Vivian Angelina G. Cadena | Psicólogo | 4 | 4 | 1 | PA | **9** |
| 79766 | Viviane Saldanha de Lyra | Educador Físico | 4 | | | PA | **4** |
| 66087 | VolneideWeitbrecht | Cuidador Social | 4 | | | 17 | **21** |
| 77291 | Wagner Domingo | Gari de Caminhão | 4 | | | 4 | **8** |
| 51977 | Walter Luiz de Almeida | Operador Máq. Rodoviárias II | 4 | | | 31 | **35** |
| 80365 | Wellerson dos Santos | Servente de Limpeza | 2 | | | PA | **2** |
| 77798 | Willian Antonio Pires | OFC - Esporte e Recreação | 4 | 4 | 1 | 4 | **13** |
| 62430 | YroeKrindges de Oliveira | Enfermeiro 30 h | 4 | | | 22 | **26** |
| 59005 | Zelia Aparecida de Oliveira | Servente de Limpeza | 4 | | | 22 | **26** |
| 77763 | Zeliane Camargo Lovatel | Farmacêutico de Secretaria Saúde | 4 | 2 | 1 | 9 | **16** |
| 56499 | Zeni Maria Casaril | Auxiliar de Ed. Infantil I | 4 | | 1 | 27 | **32** |

AVANÇO VERTICAL

**LEGENDA:**

**NÍVEL S:** promovido para tabela nível superior

**NÍVEL T:** promovido para tabela nível técnico

| MAT | NOME | CARGO / FUNÇÃO | NÍVEL | TABELA ATUAL | NOVA TABELA |
|---|---|---|---|---|---|
| 51764 | Adriano Giovani Pagnoncelli | Assistente Administrativo - M | S | 8 | 10 |
| 76341 | Alexandra Farias Kichel | Técnico de Enfermagem 40h - T | S | 15 | 16 |
| 54968 | Cristiane W. Ferreira Primo | Fiscal de Tributos - M | S | 8 | 10 |
| 79480 | Jennifer Karen Kloh | Técnico de Enfermagem 40h - T | S | 15 | 16 |
| 80306 | Jessica RichardtDaum | Assistente Administrativo - M | S | 8 | 10 |
| 75051 | Joseane Nogueira Kichel | Técnico de Enfermagem 40h - T | S | 15 | 16 |
| 80055 | Mariza Texeira de Andrade | Fiscal de Tributos - M | S | 8 | 10 |
| 79650 | NaudieriProvensi | Fiscal de Tributos - M | S | 8 | 10 |
| 55425 | Sandro Marcos Candido Silva | Assistente Administrativo - M | S | 8 | 10 |
| 77429 | Vanessa da Silva | Assistente Administrativo - M | T | 8 | 9 |

PROGRESSÃO FUNCIONAL

| MATRÍCULA | NOME | FNÇÃO ATUAL | NOVA FUNÇÃO |
|---|---|---|---|
| 21490 | Antonio Monteiro de Souza | Aux. de Serv. Grais | Vigia |
| 20400 | Carlos Alberto F. dos Santos | Borracheiro | Motorista I |
| 74330 | Claudionei Luiz Mallmann | Aux. de Serv. Grais | Motorista II |
| 56588 | Clemair Aparecida de Almeida | Servente de Limpeza | Monitora de Ônibus |
| 70165 | GlaucimaraDreher Antunes | Merendeira | Monitora de Ônibus |
| 61840 | Indiane Ferreira de Souza | Fiscal de Tributos | Assistente Administrativo |
| 54046 | Ivete C. Bertolini Polasso | Aux. de Serv. Grais | Monitora de Onibus |
| 64904 | Ivone BorellaForgiarini | Merendeira | Monitora de Ônibus |
| 58866 | Joel Pessoa | Aux. de Serv. Grais | Motorista I |
| 51691 | Juraci Terezinha P. de O. Ramos | Servente de Limpeza | Merendeira |
| 56758 | Lenita Moraes Rosa | Servente de Limpeza | Monitora de Ônibus |
| 54500 | Marcos Antonio Buffon | Gari de Caminhão | Motorista II |
| 79650 | NaudieriProvensi | Fiscal de Tributos | Assistente Administrativo - S |
| 70181 | Ocleicimar Marcos Witt Ribeiro | Gari de Caminhão | Motorista II |
| 51799 | Paulo Ozeias Gonzaga Lino | Motorista I | Motorista II |
| 80330 | Thiago da Silva | Aux. de Serv. Grais | Gari de Caminhão |
| 57550 | Valmir Luiz Pereira Duarte | Motorista II | Operador de Máquina II |

**Art. 2º**Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de fevereiro de 2022.

Gabinete do Prefeito do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, em 07 de fevereiro de 2022.

***ROBSON CANTU***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Giomara Lucia Basso
**Código Identificador:**1F5A5ADF

## DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
## PORTARIA Nº 137

O Prefeito do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 47, VII e XXV, na forma do art. 62, II, "g", ambos da Lei Orgânica Municipal; com fundamento na Lei Municipal nº 3.812, de 4 de abril de 2012, e considerando o disposto nos relatórios da Comissão Especial de Avaliação de Desempenho e suas respectivas decisões administrativas;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Homologar o resultado da avaliação de desempenho de 2019, referente à promoção dos servidores públicos municipais, conforme a seguir especificado:

AVANÇO DIAGONAL
**LEGENDA:**
**Promoção diagonal categoria PD1:** avanço diagonal por mérito
**Promoção diagonal categoria PD2:** avanço diagonal por titulação
**Promoção diagonal categoria PD3:** avanço diagonal por qualificação
**P. A.:** Piso de Admissão

| MAT | NOME | CARGO/ FUNÇÃO | Nº de níveis elevados por categoria | | | Faixa atual | Nova faixa |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | | | Categorias | | | | |
| | | | PD1 | PD2 | PD3 | | |
| 6.995-7 | Adaiane F. Dos S. Kronbauer | Auxiliar de Saneamento | 1 | 0 | 0 | 6 | 7 |
| 7.745-3 | Adelio da Silva Lemes | Odontólogo | 4 | 2 | 1 | P.A. | 7 |
| 6.489-0 | Adelir Dameto Leonardi | Merendeira | 2 | 0 | 0 | 11 | 13 |
| 5.217-5 | Ademilson Candido Silva | Administrador | 4 | 0 | 0 | 31 | 35 |
| 5.909-9 | Adilcione Colli | Assistente Administrativo | 4 | 0 | 0 | 16 | 20 |
| 5.424-0 | Adir Bez | Motorista | 4 | 0 | 0 | 25 | 29 |
| 5.176-4 | Adriano Giovani Pagnoncelli | Assistente Administrativo | 4 | 0 | 0 | 28 | 32 |
| 2.223-3 | Aldori Monteiro | Motorista | 3 | 0 | 0 | 27 | 30 |
| 7.468-3 | Alessandra A. G. Lauer Rauch | Técnico de Enfermagem | 4 | 0 | 0 | 5 | 9 |
| 7.011-4 | Alessandra Brustolin | Assistente Social | 3 | 2 | 1 | 12 | 18 |
| 6.906-0 | Aletheia de C.Carolino Brumato | Odontólogo | 4 | 2 | 1 | 20 | 27 |
| 7.634-1 | Alexandra Farias Kichel | Técnico de Enfermagem | 4 | 0 | 1 | P.A. | 5 |
| 7.485-3 | Alexssandra Frauzino | Gari de Limpeza de Rua | 4 | 0 | 0 | 4 | 8 |
| 6.978-7 | Alice Boita | Assistente Social | 4 | 0 | 0 | 11 | 15 |
| 6.899-3 | Aline Aparecida Bonamigo | Psicólogo(a) | 4 | 2 | 0 | 32 | 38 |
| 7.758-5 | Aline Cristina Bolsoni | Enfermeiro(a) | 3 | 6 | 1 | P.A. | 10 |
| 7.736-4 | Aline Freitas de Morais | Cuidador Social | 4 | 0 | 0 | P.A. | 4 |
| 6.022-4 | Aline Isabel Ramos | Enfermeiro(a) | 4 | 0 | 0 | 19 | 23 |
| 6.977-9 | Aline Talita Pilati | Educador Social | 4 | 0 | 0 | 12 | 16 |
| 6.992-2 | Amilton Maranoski | Educador Social | 2 | 0 | 0 | 15 | 17 |
| 6.980-9 | Ana Cristina Duarte | Servente de Limpeza | 4 | 0 | 0 | 9 | 13 |
| 6.169-7 | Ana Cristina Ribeiro Bandeira | Médico Plantonista | 4 | 0 | 0 | 14 | 18 |
| 6.039-9 | Ana Lucia Abati Graeff | Técnico de Enfermagem | 4 | 0 | 0 | 14 | 18 |
| 7.648-1 | Ana Lucia de O. F. Dos Santos | Merendeira | 3 | 0 | 0 | P.A. | 3 |
| 5.622-7 | Ana Mara Vargas | Auxiliar de Educação Infantil | 4 | 0 | 0 | 13 | 17 |
| 7.654-6 | Ana Paula Franca Dalanhol | Odontólogo | 4 | 0 | 0 | P.A. | 4 |
| 7.001-7 | Anderson Bach | Motorista | 4 | 0 | 0 | 9 | 13 |
| 7.013-0 | Anderson C. Farias Rossato | Engenheiro Civil | 4 | 0 | 1 | 11 | 16 |
| 10.077-3 | Anderson Carlos Nesello | Odontólogo | 2 | 0 | 0 | 38 | 40 |
| 7.022-0 | Anderson Maciel de Oliveira | Técnico de Raio X | 4 | 0 | 0 | 10 | 14 |
| 7.630-9 | Andre dos Santos | Gari de Caminhão | 1 | 0 | 0 | P.A. | 1 |
| 6.884-5 | Andrea Costa Balbinotti | Servente de Limpeza | 4 | 0 | 0 | 9 | 13 |
| 6.189-1 | Andreia Zini | Auxiliar de Saúde Bucal | 4 | 0 | 1 | 7 | 12 |
| 5.090-3 | Anegleci Campos | Servente de Limpeza | 4 | 0 | 0 | 26 | 30 |
| 7.382-2 | Angela Crestina Merlo | Psicólogo(a) | 3 | 0 | 1 | 13 | 17 |
| 5.371-6 | Antonio Araujo Portella | Pedreiro | 1 | 0 | 0 | 24 | 25 |
| 5.459-3 | Antonio Jocemar Gross | Motorista | 4 | 0 | 0 | 20 | 24 |
| 2.149-0 | Antonio Monteiro de Souza | Auxiliar de Serviços Gerais | 2 | 0 | 0 | 28 | 30 |
| 7.012-2 | Anuska Maria de Sa Gudoski | Assistente Social | 4 | 0 | 0 | 13 | 17 |
| 6.020-8 | Arthur Pagliarini | Operador Máq. Rodoviárias | 4 | 0 | 0 | 6 | 10 |
| 6.640-0 | Beatriz Porto Rodrigues | Cuidador Social | 4 | 0 | 0 | 12 | 16 |
| 5.166-7 | Bernardete de L S Cordeiro | Secretária | 4 | 0 | 0 | 38 | 42 |
| 5.652-9 | Beroni de Souza V. De Andrade | Servente de Limpeza | 4 | 0 | 0 | 22 | 26 |
| 5.923-4 | Braulia Mafioletti Quadri | Auxiliar de Educação Infantil | 4 | 0 | 0 | 19 | 23 |
| 7.400-4 | Camila Tomoko Kohatsu | Advogado | 4 | 0 | 0 | 4 | 8 |
| 5.778-9 | Candido Kehrvald | Motorista | 4 | 0 | 0 | 20 | 24 |
| 7.008-4 | Carla Vanessa Brisola | Merendeira | 4 | 0 | 0 | 8 | 12 |
| 2.040-0 | Carlos Alberto F. Dos Santos | Borracheiro | 4 | 0 | 0 | 23 | 27 |
| 6.902-7 | Carlos Getassi | Motorista | 4 | 0 | 0 | 10 | 14 |
| 1.914-3 | Carlos Lopes | Assistente Administrativo | 4 | 0 | 0 | 46 | 50 |
| 6.890-0 | Caroline Aparecida Julianotti | Auxiliar de Enfermagem | 4 | 0 | 0 | 8 | 12 |
| 6.982-5 | Caroline Dambros Marcal | Advogado | 3 | 0 | 0 | 12 | 15 |
| 5.423-2 | Celso Antonio Balan | Gari de Caminhão | 4 | 0 | 0 | 25 | 29 |
| 5.758-4 | Celso Antonio Perazzoli | Motorista | 4 | 0 | 0 | 16 | 20 |

| | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 5.381-3 | Celso Luiz Bertan | Motorista | 4 | 0 | 0 | 27 | 31 |
| 5.396-1 | Celso Ricardo Parizi | Motorista | 2 | 0 | 0 | 26 | 28 |
| 10.038-2 | Cesar Luis Conterno | Odontólogo | 2 | 0 | 0 | 34 | 36 |
| 6.042-9 | Chirlei Fosters Carneiro | Técnico de Enfermagem | 4 | 0 | 0 | 13 | 17 |
| 10.092-7 | Cirlei Cleocir Wagner | Técnico em Saneamento | 4 | 0 | 1 | 41 | 46 |
| 6.966-3 | Clarice Camargo Krutqueviski | Auxiliar de Saneamento | 4 | 4 | 1 | 8 | 17 |
| 10.044-7 | Clarice Maria B.De Almeida | Técnico de Enfermagem | 4 | 0 | 0 | 34 | 38 |
| 7.646-5 | Clarice Monteiro de Miranda | Servente de Limpeza | 2 | 0 | 0 | P.A. | 2 |
| 10.160-5 | Clarice Silveira | Técnico de Raio X | 4 | 0 | 0 | 29 | 33 |
| 5.024-5 | Claudemir F. Do Nascimento | Gari de Caminhão | 4 | 0 | 0 | 15 | 19 |
| 2.118-0 | Claudemir Jose Vogel | Assistente Administrativo | 4 | 0 | 1 | 43 | 48 |
| 6.923-0 | Claudete de Souza Torres | Auxiliar de Farmácia | 4 | 0 | 0 | 12 | 16 |
| 5.520-4 | Claudete de V. Bochmann | Auxiliar de Serviços Gerais | 4 | 0 | 0 | 22 | 26 |
| 6.656-7 | Claudete Maria dos Santos | Merendeira | 4 | 0 | 0 | 14 | 18 |
| 5.626-0 | Claudia Cristina Rodrigues | Monitor de Ônibus | 4 | 0 | 0 | 16 | 20 |
| 10.074-9 | Claudia Roberta Matiello | Fonoaudiólogo | 4 | 0 | 0 | 33 | 37 |
| 5.774-6 | Claudiomar Roldo | Pedreiro | 3 | 0 | 0 | 20 | 23 |
| 10.085-4 | Cleci Domingos Cordeiro | Auxiliar de Saúde Bucal | 4 | 0 | 0 | 25 | 29 |
| 7.673-2 | Cleci Inez Chiamulera Borsatti | Médico | 4 | 0 | 0 | P.A. | 4 |
| 5.657-0 | Cleci Terezinha B. Pirola | Servente de Limpeza | 4 | 0 | 0 | 21 | 25 |
| 5.251-5 | Cledineia Rovea Correa | Assistente Administrativo | 2 | 0 | 0 | 47 | 49 |
| 7.480-2 | Cleimar Perin | Motorista | 4 | 0 | 0 | 4 | 8 |
| 5.658-8 | Clemair Aparecida de Almeida | Servente de Limpeza | 4 | 0 | 0 | 21 | 25 |
| 5.012-1 | Cleni Terezinha M. Filipini | Gari de Limpeza de Rua | 4 | 0 | 0 | 26 | 30 |
| 5.907-2 | Cleuci Luzia Inocencio | Assistente Administrativo | 4 | 0 | 0 | 20 | 24 |
| 6.013-5 | Cleunir de Fatima C.De Bortoli | Enfermeiro(a) | 4 | 0 | 0 | 22 | 26 |
| 6.434-3 | Cleusa Berlanda Tondello | Servente de Limpeza | 4 | 0 | 0 | 15 | 19 |
| 5.400-3 | Cleusa Consoladora D.L.Santana | Servente de Limpeza | 4 | 0 | 0 | 26 | 30 |
| 6.076-3 | Cleusa de Fatima Bertol | Auxiliar de Enfermagem | 2 | 0 | 0 | 12 | 14 |
| 6.037-2 | Cleuza Ribeiro | Servente de Limpeza | 4 | 0 | 0 | 7 | 11 |
| 5.257-4 | Crenir Lucia Beltrame | Assistente Administrativo | 4 | 0 | 0 | 38 | 42 |
| 6.065-8 | Crislaine Aparecida Meirelles | Auxiliar de Serviços Gerais | 4 | 2 | 1 | 10 | 17 |
| 7.740-2 | Cristiane de A. Pinto Dalzotto | Odontólogo | 4 | 2 | 0 | P.A. | 6 |
| 5.019-9 | Dagmar Aparecida Vilas Boas | Servente de Limpeza | 4 | 0 | 0 | 25 | 29 |
| 7.042-4 | Daiana Gobbi | Assistente Social | 4 | 0 | 0 | 14 | 18 |
| 6.488-2 | Dalila Aparecida Dobrovolski | Auxiliar de Saúde Bucal | 2 | 0 | 1 | 9 | 12 |
| 5.760-6 | Dalmolin Klein | Motorista | 4 | 0 | 0 | 20 | 24 |
| 7.461-6 | Dalvana Madruga Battistin | Técnico de Raio X | 4 | 0 | 0 | 7 | 11 |
| 7.774-7 | Dandara Pra | Enfermeiro(a) | 4 | 2 | 0 | P.A. | 6 |
| 6.917-5 | Daniele Petrykowski | Assistente Administrativo | 4 | 0 | 0 | 12 | 16 |
| 6.227-8 | Danielli Fatima Debastiani | Servente de Limpeza | 2 | 0 | 0 | 5 | 7 |
| 6.973-6 | Debora Fatini Ogliari | Educador Social | 4 | 0 | 0 | 9 | 13 |
| 5.779-7 | Delair Monteiro de Lima | Gari de Limpeza de Rua | 4 | 0 | 0 | 20 | 24 |
| 7.054-8 | Denise Aparecida Mussini | Fiscal de Tributos | 1 | 2 | 0 | 2 | 5 |
| 5.629-4 | Denise Mariel Bohn | Auxiliar de Educação Infantil | 4 | 0 | 0 | 15 | 19 |
| 7.020-3 | Denise Zitkievicz | Auxiliar de Enfermagem | 2 | 0 | 0 | 4 | 6 |
| 6.193-0 | Dernandina da S. Lima | Técnico de Enfermagem | 3 | 0 | 0 | 11 | 14 |
| 5.761-4 | Dineu Alex Signore | Motorista | 4 | 0 | 0 | 19 | 23 |
| 5.534-4 | Dionisio Berto | Vigia | 4 | 0 | 0 | 21 | 25 |
| 6.071-2 | Douglas Willian Demarchi | Motorista | 4 | 0 | 0 | 14 | 18 |
| 5.359-7 | Eda Terezinha Duarte | Merendeira | 4 | 0 | 0 | 26 | 30 |
| 10.153-2 | Edinia Sandra Burile | Farmacêutico Industrial | 4 | 0 | 1 | 35 | 40 |
| 5.747-9 | Edivanio Antonio Alves | Gari de Caminhão | 4 | 0 | 0 | 21 | 25 |
| 5.767-3 | Edson Bianco | Eletricista Pleno | 4 | 0 | 0 | 20 | 24 |
| 10.145-1 | Eduardo Mello Amorim | Auxiliar de Saneamento | 2 | 0 | 0 | 13 | 15 |
| 6.018-6 | Elaine Busike Dartora | Enfermeiro(a) | 4 | 0 | 0 | 16 | 20 |
| 7.041-6 | Elaine Fatima Makoski da Silva | Educador Social | 4 | 0 | 0 | 11 | 15 |
| 6.242-1 | Elder Osmar Dalbosco | Motorista | 4 | 0 | 0 | 12 | 16 |
| 7.787-9 | Elenice de Gois | Merendeira | 2 | 0 | 0 | P.A. | 2 |
| 5.661-8 | Eliana Candeia Ruthes | Auxiliar de Serviços Gerais | 2 | 0 | 0 | 20 | 22 |
| 7.789-5 | Eliane dos Santos | Merendeira | 4 | 0 | 0 | P.A. | 4 |
| 5.631-6 | Eliane Frider Schermer | Auxiliar de Educação Infantil | 2 | 0 | 0 | 17 | 19 |
| 7.039-4 | Eliane R. Da Silva Justus | Auxiliar de Enfermagem | 4 | 0 | 0 | 8 | 12 |
| 10.096-0 | Eliane Regina Oliveira Pires | Odontólogo | 4 | 0 | 0 | 31 | 35 |
| 7.038-6 | Eliane S. Damaceno Carneiro | Auxiliar de Farmácia | 4 | 0 | 0 | 8 | 12 |
| 7.386-5 | Eliane Terezinha Junges | Técnico de Enfermagem | 3 | 0 | 0 | 3 | 6 |
| 5.663-4 | Elisangela Ap. M. Alvares | Auxiliar de Educação Infantil | 4 | 2 | 1 | 24 | 31 |
| 5.406-2 | Elisangela M Caldato Zanella | Assistente Administrativo | 4 | 0 | 0 | 30 | 34 |
| 5.666-9 | Elisangela Mariano de Oliveira | Auxiliar de Serviços Gerais | 4 | 0 | 0 | 20 | 24 |
| 6.687-7 | Eliza Cardoso Siqueira | Cuidador Social | 4 | 0 | 0 | 13 | 17 |
| 7.032-7 | Eliza Penachi | Psicólogo(a) | 4 | 2 | 0 | 10 | 16 |
| 6.935-3 | Eliziane Mara de Oliveira | Servente de Limpeza | 4 | 0 | 1 | 9 | 14 |
| 5.667-7 | Eloir Salete de Paula | Servente de Limpeza | 3 | 0 | 0 | 20 | 23 |
| 6.198-0 | Elys Regina Cecatto Albani | Enfermeiro(a) | 4 | 4 | 1 | 21 | 30 |
| 6.953-1 | Emanoeli Agnes Stein | Enfermeiro(a) | 4 | 0 | 1 | 12 | 17 |
| 5.781-9 | Emilia Dias Fernandes | Gari de Limpeza de Rua | 4 | 0 | 0 | 20 | 24 |
| 5.440-2 | Escarla Pereira | Servente de Limpeza | 3 | 0 | 0 | 11 | 14 |
| 10.048-0 | Eunicia de Souza Lourenco | Enfermeiro(a) | 4 | 0 | 0 | 37 | 41 |
| 5.383-0 | Eva Bernadete A. B. Machado | Merendeira | 4 | 0 | 0 | 18 | 22 |
| 5.042-3 | Evandra Carla Fiorini Bianco | Assistente Administrativo | 4 | 2 | 1 | 40 | 47 |
| 7.737-2 | Evelin de Fatima Vilharvos | Técnico de Enfermagem | 2 | 0 | 0 | P.A. | 2 |
| 6.894-2 | Fernanda Conte | Assistente Administrativo | 3 | 2 | 1 | 10 | 16 |
| 6.185-9 | Fernanda D. De Oliveira | Técnico de Raio X | 4 | 0 | 0 | 14 | 18 |
| 7.065-3 | Fernanda Mariotti Carletto | Psicólogo(a) | 4 | 0 | 0 | 13 | 17 |
| 7.447-0 | Fernanda Zianni Manarim | Engenheiro Civil | 4 | 2 | 0 | 6 | 12 |
| 7.503-5 | Fernando Adalberto Branco | Farmacêutico de Farmácia | 4 | 0 | 0 | 8 | 12 |
| 7.045-9 | Francieli Perin | Técnico de Enfermagem | 3 | 0 | 0 | 9 | 12 |
| 5.447-0 | Francisco de Assis Rodrigues | Vigia | 4 | 0 | 0 | 25 | 29 |
| 7.037-8 | Gabriela Seffrin Adler | Psicólogo(a) | 4 | 4 | 0 | 12 | 20 |

| | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 7.647-3 | Gelandi Souza Landin | Servente de Limpeza | 4 | 1 | 1 | P.A. | 6 |
| 6.945-0 | Gemanir do Carmo Polez Tartari | Servente de Limpeza | 4 | 0 | 0 | 8 | 12 |
| 6.187-5 | Genice Pizato | Técnico de Enfermagem | 4 | 0 | 0 | 12 | 16 |
| 6.907-8 | Georgia de Oliveira Ortolan | Odontólogo | 4 | 0 | 1 | 12 | 17 |
| 5.460-7 | Geraldo Lopes dos Santos | Motorista | 2 | 0 | 0 | 22 | 24 |
| 7.005-0 | Geromil Dirceu Horn | Motorista | 4 | 0 | 0 | 8 | 12 |
| 7.785-2 | Gilberto Jose Lago de Almeida | Médico Plantonista | 4 | 0 | 0 | P.A. | 4 |
| 7.043-2 | Giliane Cristina Cantelli | Odontólogo | 4 | 0 | 0 | 9 | 13 |
| 6.070-4 | Gilmar Redivo | Motorista | 4 | 0 | 0 | 10 | 14 |
| 5.522-0 | Gilvani Marcio Berto | Vigia | 4 | 0 | 0 | 22 | 26 |
| 7.754-2 | Gizeli Terezinha Martins Lemos | Enfermeiro(a) | 4 | 2 | 1 | P.A. | 7 |
| 7.016-5 | Glaucimara Dreher Antunes | Merendeira | 3 | 0 | 0 | P.A. | 3 |
| 6.976-0 | Gorete de Fatima Procopio | Educador Social | 4 | 0 | 0 | 16 | 20 |
| 5.804-1 | Gracolina da Silva Neves | Servente de Limpeza | 4 | 0 | 1 | 18 | 23 |
| 6.939-6 | Grasiela Hass Reis | Médico Generalista | 4 | 0 | 1 | 12 | 17 |
| 7.775-5 | Greice Isabel Birck | Médico Plantonista | 4 | 6 | 1 | P.A. | 11 |
| 6.221-9 | Helizabet Lucia Dalla Costa | Auxiliar de Enfermagem | 4 | 0 | 0 | 12 | 16 |
| 5.912-9 | Hencarla Cordeiro | Monitor de Ônibus | 4 | 0 | 0 | 18 | 22 |
| 6.231-6 | Hesni Ferraz Gorges | Enfermeiro(a) | 4 | 0 | 0 | 21 | 25 |
| 6.491-2 | Hizar Fernanda Fim | Odontólogo Especialização | 4 | 0 | 0 | 14 | 18 |
| 2.042-7 | Idacir Razera | Motorista | 3 | 0 | 0 | 29 | 32 |
| 5.670-7 | Ildefonso Lino | Vigia | 3 | 0 | 0 | 18 | 21 |
| 6.184-0 | Indiane Ferreira de Souza | Fiscal de Tributos | 4 | 0 | 0 | 17 | 21 |
| 7.650-3 | Ines Ribeiro | Merendeira | 3 | 1 | 0 | P.A. | 4 |
| 5.782-7 | Iracema Nunes Dias | Gari de Limpeza de Rua | 4 | 0 | 0 | 17 | 21 |
| 5.750-9 | Iuris Marcelo da Maia | Auxiliar de Serviços Gerais | 3 | 0 | 0 | 9 | 12 |
| 6.173-5 | Ivanilde Copatti | Técnico de Enfermagem | 2 | 0 | 0 | 11 | 13 |
| 7.387-3 | Ivanir Viater Postal | Auxiliar de Enfermagem | 4 | 0 | 0 | 1 | 5 |
| 5.404-6 | Ivete C. Bertolini Polasso | Auxiliar de Serviços Gerais | 4 | 0 | 0 | 13 | 17 |
| 5.721-5 | Ivete D. De Franceschi Weber | Merendeira | 4 | 0 | 0 | 24 | 28 |
| 6.908-6 | Ivete de Almeida de Andrade | Servente de Limpeza | 4 | 0 | 0 | 9 | 13 |
| 5.896-3 | Ivete Ochoa Schaither | Auxiliar de Educação Infantil | 1 | 0 | 1 | 11 | 13 |
| 6.490-4 | Ivone Borella Forgiarini | Merendeira | 4 | 0 | 0 | 16 | 20 |
| 5.783-5 | Ivone Nunes Dias | Gari de Limpeza de Rua | 4 | 0 | 0 | 17 | 21 |
| 6.046-1 | Ivone Stimer | Enfermeiro(a) | 4 | 2 | 1 | 20 | 27 |
| 7.481-0 | Ivonete de Andrade Rodrigues | Gari de Limpeza de Rua | 3 | 0 | 0 | 4 | 7 |
| 5.266-3 | Ivonete Vinalski | Telefonista | 4 | 0 | 1 | 21 | 26 |
| 6.055-0 | Izanir Maria Mochnacz Pauletti | Auxiliar de Enfermagem | 4 | 0 | 0 | 5 | 9 |
| 6.034-8 | Izeni Vieira | Técnico de Enfermagem | 4 | 0 | 0 | 12 | 16 |
| 5.899-8 | Izolda Vieira | Assistente Administrativo | 4 | 0 | 1 | 16 | 21 |
| 7.046-7 | Jacqueline Lima | Odontólogo Especialização | 4 | 0 | 0 | 8 | 12 |
| 5.402-0 | Janes Teresinha S. Albuquerque | Merendeira | 4 | 0 | 0 | 24 | 28 |
| 5.453-4 | Janete Aparecida Signori | Assistente Administrativo | 4 | 0 | 0 | 26 | 30 |
| 5.672-3 | Janilse de Fatima Carvalho | Servente de Limpeza | 2 | 0 | 0 | 9 | 11 |
| 7.044-0 | Janine Gehrke Pessotto | Enfermeiro(a) | 3 | 0 | 1 | 11 | 15 |
| 5.463-1 | Jefferson Barbosa Barao | Mestre de Obras | 4 | 0 | 0 | 26 | 30 |
| 1.779-5 | Joao Carlos Baier | Auxiliar de Serviços Gerais | 4 | 0 | 0 | 28 | 32 |
| 7.478-0 | Joao Carlos Monteiro da Rosa | Operador Máq. Rodoviárias | 3 | 0 | 0 | 4 | 7 |
| 6.003-8 | Joao Dias dos Santos | Técnico de Raio X | 4 | 0 | 0 | 13 | 17 |
| 5.204-3 | Joao Edemar Fernandes Iung | Mecânico | 4 | 0 | 0 | 26 | 30 |
| 2.036-2 | Joao Maria Medeiros | Motorista | 4 | 0 | 0 | 31 | 35 |
| 7.463-2 | Joao Paulo Ribeiro Barbosa | Biomédico | 4 | 0 | 0 | 5 | 9 |
| 10.112-5 | Joarez da Cruz | Auxiliar de Saneamento | 4 | 0 | 1 | 30 | 35 |
| 6.002-0 | Jocelei Francisco Braz | Soldador | 1 | 0 | 0 | 10 | 11 |
| 5.124-1 | Joceli Consoladora Rossoni | Telefonista | 4 | 0 | 0 | 29 | 33 |
| 5.481-0 | Jocemara Toledo | Auxiliar de Serviços Gerais | 2 | 0 | 0 | 15 | 17 |
| 6.516-1 | Jociane Rodrigues Carvalho | Cuidador Social | 2 | 0 | 0 | P.A. | 2 |
| 5.886-6 | Joel Pessoa | Auxiliar de Serviços Gerais | 4 | 0 | 0 | 13 | 17 |
| 7.006-8 | Josafa Pacheco dos Santos | Merendeira | 3 | 0 | 0 | 10 | 13 |
| 5.178-0 | Jose Aldair Toledo | Motorista | 4 | 0 | 0 | 26 | 30 |
| 6.983-3 | Jose C. Martins Pinto da Silva | Motorista | 4 | 0 | 0 | 9 | 13 |
| 5.461-5 | Jose Luiz Delfin de Souza | Motorista | 4 | 0 | 0 | 24 | 28 |
| 5.039-3 | Jose Marcelo Maciel | Agente Social | 2 | 0 | 0 | 28 | 30 |
| 5.262-0 | Jose Medeiros de Freitas | Assistente Administrativo | 4 | 0 | 1 | 41 | 46 |
| 5.023-7 | Jose Roque Girardi | Gari de Caminhão | 2 | 0 | 0 | 18 | 20 |
| 7.505-1 | Joseane Nogueira Kichel | Técnico de Enfermagem | 2 | 0 | 0 | 3 | 5 |
| 7.793-3 | Josiane Telles Barbosa | Merendeira | 2 | 0 | 0 | P.A. | 2 |
| 6.659-1 | Josimara Luciane Cortivo | Merendeira | 4 | 0 | 0 | 14 | 18 |
| 7.652-0 | Jucara Cardoso Ribas | Merendeira | 2 | 0 | 0 | P.A. | 2 |
| 6.678-8 | Jucelene de Souza Sambugaro | Cuidador Social | 4 | 0 | 0 | 12 | 16 |
| 7.476-4 | Juceli Nilson | Técnico de Enfermagem | 4 | 0 | 0 | 4 | 8 |
| 5.674-0 | Jucileia Cruz Parizi | Servente de Limpeza | 2 | 0 | 0 | 20 | 22 |
| 6.987-6 | Juliane Vieira dos Santos | Assistente Social | 4 | 0 | 0 | 9 | 13 |
| 6.968-0 | Juliano Martins da Silva | Motorista | 4 | 0 | 0 | 11 | 15 |
| 6.179-4 | Julli Rebonatto | Fiscal de Tributos | 4 | 2 | 1 | 22 | 29 |
| 5.169-1 | Juraci Terezinha P.De O.Ramos | Servente de Limpeza | 4 | 0 | 0 | 27 | 31 |
| 5.017-2 | Jusselei Fatima R. M. Gauze | Telefonista | 4 | 0 | 0 | 27 | 31 |
| 7.792-5 | Kamila Sedassari Lengert | Odontólogo | 4 | 4 | 1 | P.A. | 9 |
| 6.512-9 | Karina Copetti | Odontólogo | 4 | 0 | 1 | 16 | 21 |
| 6.994-9 | Keila Cristina Picolo | Biomédico | 4 | 2 | 0 | 11 | 17 |
| 6.962-0 | Kelly Maria Corteler | Enfermeiro(a) | 4 | 0 | 1 | 13 | 18 |
| 7.017-3 | Kerly Lytzy Richardi | Educador Social | 4 | 0 | 0 | 15 | 19 |
| 5.198-5 | Lauri Lopes | Assistente Administrativo | 4 | 0 | 0 | 12 | 16 |
| 5.398-8 | Laurindo Baldin | Motorista | 4 | 0 | 0 | 24 | 28 |
| 6.981-7 | Leandro Ramos da Silva | Motorista | 4 | 0 | 0 | P.A. | 4 |
| 6.025-9 | Leila Mara Klaus | Assistente Administrativo | 4 | 0 | 0 | 14 | 18 |
| 6.433-5 | Leila Marcela Muller | Merendeira | 3 | 0 | 0 | 9 | 12 |
| 5.675-8 | Lenita Moraes Rosa | Servente de Limpeza | 4 | 0 | 0 | 20 | 24 |
| 6.889-6 | Leomar Claudio Trembulak | Motorista | 4 | 0 | 0 | 8 | 12 |

| | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 5.431-3 | Leonel Francisco Battistella | Vigia | 4 | 0 | 0 | 25 | 29 |
| 6.191-3 | Leonice Kanoffre de Lima | Auxiliar de Enfermagem | 4 | 0 | 0 | 10 | 14 |
| 7.635-0 | Liciane Cristina Puttkamer | Assistente Administrativo | 4 | 0 | 0 | P.A. | 4 |
| 7.436-5 | Lidiane Fontoura de Freitas | Técnico de Enfermagem | 4 | 0 | 0 | 1 | 5 |
| 5.678-2 | Lindamar Godoi Ferreira | Servente de Limpeza | 4 | 0 | 0 | 20 | 24 |
| 5.082-2 | Lindomar Batista Machado | Motorista | 4 | 0 | 0 | 24 | 28 |
| 6.043-7 | Lisandro Silva Boscatto | Motorista | 4 | 0 | 0 | 9 | 13 |
| 5.901-3 | Liziane Aparecida Molinari | Servente de Limpeza | 1 | 0 | 0 | 11 | 12 |
| 6.612-5 | Loreci Terezinha da Silva | Merendeira | 3 | 0 | 0 | 7 | 10 |
| 6.132-8 | Loredi Winck | Motorista | 3 | 0 | 0 | 12 | 15 |
| 7.061-0 | Loreni Deivis Miola | Técnico de Enfermagem | 3 | 0 | 0 | 8 | 11 |
| 6.961-2 | Lucas Carol Miserski | Enfermeiro(a) | 4 | 0 | 0 | 10 | 14 |
| 6.913-2 | Lucia Alves da Rocha | Gari de Limpeza de Rua | 1 | 0 | 0 | 7 | 8 |
| 5.471-2 | Lucia I. C. Perin de Souza | Auxiliar de Serviços Gerais | 3 | 0 | 0 | 24 | 27 |
| 7.699-6 | Lucia Maria Sozo | Merendeira | 4 | 5 | 0 | P.A. | 9 |
| 6.967-1 | Luciana de Oliveira Copatti | Educador Social | 4 | 0 | 0 | 9 | 13 |
| 5.800-9 | Luciane Matos | Auxiliar de Serviços Gerais | 4 | 0 | 0 | 17 | 21 |
| 7.638-4 | Luciane Roldo Pereira | Servente de Limpeza | 2 | 0 | 0 | P.A. | 2 |
| 5.639-1 | Luciane Zini | Auxiliar de Educação Infantil | 2 | 0 | 0 | 15 | 17 |
| 7.417-9 | Lucimar Salete dos Santos | Auxiliar de Saúde Bucal | 1 | 0 | 0 | P.A. | 1 |
| 5.182-9 | Luiz Carlos Baier | Pedreiro | 4 | 0 | 0 | 26 | 30 |
| 7.015-7 | Luiz Cesar Portela | Gari de Caminhão | 3 | 0 | 0 | 8 | 11 |
| 2.038-9 | Luiz Medeiros | Lubrificador | 4 | 0 | 0 | 26 | 30 |
| 5.372-4 | Lurdes Maria Santos Carvalho | Cozinheira | 2 | 0 | 0 | 22 | 24 |
| 7.055-6 | Marcia Antunes da Rocha | Assistente Social | 4 | 0 | 0 | 8 | 12 |
| 7.385-7 | Marcia do Pilar | Técnico de Enfermagem | 4 | 0 | 0 | 4 | 8 |
| 6.922-1 | Marcia Meier | Psicólogo(a) | 4 | 0 | 0 | 12 | 16 |
| 6.199-9 | Marcia Regina Picolo | Auxiliar de Farmácia | 4 | 0 | 0 | 14 | 18 |
| 5.470-4 | Marcia Terezinha Perius | Auxiliar de Serviços Gerais | 4 | 0 | 0 | 27 | 31 |
| 6.613-3 | Marciana Frasson | Merendeira | 4 | 0 | 1 | 14 | 19 |
| 2.119-9 | Marciani dos Santos | Secretária | 4 | 0 | 1 | 42 | 47 |
| 6.172-7 | Marciano Battistoni | Motorista | 4 | 0 | 0 | 14 | 18 |
| 6.031-3 | Marcio de Jesus Siqueira | Motorista | 4 | 0 | 0 | 13 | 17 |
| 7.482-9 | Marcio Luis Cavalheri | Motorista | 4 | 0 | 0 | 4 | 8 |
| 5.450-0 | Marcos Antonio Buffon | Gari de Caminhão | 4 | 0 | 0 | 13 | 17 |
| 7.761-5 | Marcos Moraes Vieira | Assistente Administrativo | 4 | 0 | 0 | P.A. | 4 |
| 5.640-5 | Margarida Wronski Ferreira | Auxiliar de Educação Infantil | 4 | 0 | 0 | 19 | 23 |
| 6.943-4 | Maria Aparecida Veigas | Enfermeiro(a) | 4 | 2 | 1 | 10 | 17 |
| 5.684-7 | Maria Elza Klingstron | Servente de Limpeza | 4 | 0 | 0 | 19 | 23 |
| 7.669-4 | Maria Ivonete da Silva | Merendeira | 4 | 1 | 1 | P.A. | 6 |
| 6.011-9 | Maria Jurema Rangel Nunes | Enfermeiro(a) | 3 | 0 | 0 | 5 | 8 |
| 5.641-3 | Maria Lucia Miketa Martins | Auxiliar de Educação Infantil | 4 | 0 | 0 | 21 | 25 |
| 6.047-0 | Maria Lurdes P.De Souza Ziguer | Técnico de Enfermagem | 4 | 0 | 0 | 13 | 17 |
| 5.914-5 | Maria Marta Santos de Andrade | Servente de Limpeza | 4 | 0 | 0 | 19 | 23 |
| 7.791-7 | Maria Silvana Adao de Brito | Merendeira | 4 | 0 | 0 | P.A. | 4 |
| 6.129-8 | Maria Solange Provenzi Pellin | Auxiliar de Enfermagem | 4 | 0 | 0 | 14 | 18 |
| 7.053-0 | Mariana Pinheiro Sordi | Enfermeiro(a) | 4 | 0 | 0 | 9 | 13 |
| 7.649-0 | Marilaine Pirolla | Servente de Limpeza | 4 | 0 | 0 | P.A. | 4 |
| 5.922-6 | Marilda Menezes | Servente de Limpeza | 4 | 0 | 0 | 19 | 23 |
| 5.742-8 | Marilde Marchi | Auxiliar de Educação Infantil | 4 | 2 | 0 | 19 | 25 |
| 5.796-7 | Marilde Santini | Assistente Administrativo | 4 | 0 | 0 | 23 | 27 |
| 6.026-7 | Marilene Prestes | Enfermeiro(a) | 3 | 0 | 0 | 8 | 11 |
| 5.642-1 | Marili Tozetto | Auxiliar de Educação Infantil | 4 | 0 | 0 | 25 | 29 |
| 7.383-0 | Marilia Pilar Cezar | Advogado | 4 | 0 | 0 | 6 | 10 |
| 6.197-2 | Marina Particheli | Psicólogo(a) | 4 | 0 | 0 | 17 | 21 |
| 5.385-6 | Marinalda dos Santos | Assistente Administrativo | 0 | 2 | 0 | 28 | 30 |
| 7.487-0 | Marines Bonett | Fiscal de Tributos | 4 | 0 | 0 | 6 | 10 |
| 6.929-9 | Marines dos Santos Fernandes | Enfermeiro(a) | 4 | 0 | 0 | 16 | 20 |
| 2.121-0 | Marinez Giacomett | Assistente Administrativo | 3 | 0 | 0 | 37 | 40 |
| 5.731-2 | Marisa Terezinha Delfe | Merendeira | 4 | 0 | 1 | 24 | 29 |
| 5.159-4 | Marisete Matos | Secretária | 4 | 2 | 0 | 38 | 44 |
| 5.688-0 | Marlene Morosini Klein | Merendeira | 4 | 0 | 1 | 22 | 27 |
| 6.963-9 | Marlete Blotz Cattani | Merendeira | 4 | 0 | 0 | 10 | 14 |
| 5.689-8 | Marlete Fultoso da Silva | Servente de Limpeza | 4 | 0 | 0 | 16 | 20 |
| 5.462-3 | Marli Ana Benin Trombetta | Merendeira | 4 | 0 | 0 | 25 | 29 |
| 6.684-2 | Marli Aparecida Ramos | Cuidador Social | 3 | 0 | 0 | 6 | 9 |
| 5.733-9 | Marli Bet Pereira | Merendeira | 3 | 0 | 1 | 22 | 26 |
| 5.365-1 | Marli Branco | Servente de Limpeza | 4 | 0 | 0 | 25 | 29 |
| 10.093-5 | Marli Dalsente Andrigues | Auxiliar de Laboratório | 4 | 0 | 0 | 20 | 24 |
| 2.179-2 | Marli Monteiro Alves | Gari de Limpeza de Rua | 2 | 0 | 0 | 23 | 25 |
| 5.928-5 | Marli R. Do Prado dos Santos | Merendeira | 4 | 0 | 0 | 21 | 25 |
| 10.131-1 | Marta Lemes de Souza | Enfermeiro(a) | 4 | 0 | 0 | 40 | 44 |
| 6.941-8 | Marta Rosa de Oliveira Sasso | Auxiliar de Enfermagem | 4 | 0 | 0 | 5 | 9 |
| 5.770-3 | Mauricio Bondervalli | Mecânico de Maq. Pesadas | 4 | 0 | 0 | 16 | 20 |
| 10.012-9 | Mauricio Centurion Candia | Médico | 4 | 0 | 0 | 38 | 42 |
| 6.949-3 | Max Dobrovolski | Odontólogo | 4 | 0 | 0 | 12 | 16 |
| 5.753-3 | Milton Balhan | Motorista | 4 | 0 | 0 | 20 | 24 |
| 10.053-6 | Miria E. C. Strappazzon | Assistente Administrativo | 4 | 0 | 1 | 48 | 53 |
| 7.644-9 | Monica Andrade Mysczak | Auxiliar de Saúde Bucal | 4 | 0 | 0 | P.A. | 4 |
| 10.147-8 | Monica Chimello | Assistente Administrativo | 4 | 0 | 0 | 24 | 28 |
| 6.918-3 | Nadiessa P. De Almeida Grezele | Assistente Administrativo | 4 | 0 | 0 | 10 | 14 |
| 5.785-1 | Nair Fatima de S D F da Silva | Gari de Limpeza de Rua | 2 | 0 | 0 | 16 | 18 |
| 5.434-8 | Natal Berto | Vigia | 4 | 0 | 0 | 26 | 30 |
| 5.411-9 | Neide Aparecida Rufatto | Servente de Limpeza | 4 | 0 | 0 | 27 | 31 |
| 5.734-7 | Neide Lima de Albuquerque | Merendeira | 4 | 0 | 0 | 21 | 25 |
| 5.786-0 | Neide Sonia Monteiro | Gari de Limpeza de Rua | 4 | 0 | 0 | 22 | 26 |
| 6.131-0 | Neiva Geremia | Auxiliar de Serviços Gerais | 4 | 0 | 0 | 13 | 17 |
| 5.643-0 | Neiva Mezomo Boito | Auxiliar de Educação Infantil | 4 | 0 | 0 | 18 | 22 |
| 5.395-3 | Neiva Salete Monteiro Girardi | Gari de Limpeza de Rua | 4 | 0 | 0 | 25 | 29 |

| | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 2.035-4 | Nelcio Renato Alves Ferreira | Motorista | 4 | 0 | 0 | 19 | 23 |
| 5.391-0 | Neli Machado | Gari de Limpeza de Rua | 1 | 0 | 0 | 22 | 23 |
| 5.256-6 | Nelito Antonio Zanmaria | Assistente Administrativo | 4 | 0 | 0 | 46 | 50 |
| 5.192-6 | Nelson Zorzan | Lavador | 4 | 0 | 0 | 19 | 23 |
| 5.011-3 | Nereu Vidal Palhano Junior | Engenheiro Agrônomo | 4 | 0 | 0 | 34 | 38 |
| 5.544-1 | Neusa Procopio Tatto | Assistente Administrativo | 4 | 0 | 1 | 31 | 36 |
| 6.072-0 | Neusa Salete Girardi Demarchi | Gari de Caminhão | 2 | 0 | 0 | 15 | 17 |
| 5.234-5 | Neuza Bourscheit | Telefonista | 2 | 0 | 0 | 24 | 26 |
| 10.123-0 | Neuza Maria Carneiro do Amaral | Auxiliar de Laboratório | 1 | 0 | 0 | 28 | 29 |
| 5.645-6 | Neuzilda de Souza Colli | Auxiliar de Educação Infantil | 4 | 0 | 0 | 22 | 26 |
| 10.052-8 | Nilza Maria Caldato de Andrade | Técnico de Enfermagem | 3 | 0 | 0 | 34 | 37 |
| 6.048-8 | Noeli Bach Machado | Técnico de Enfermagem | 4 | 0 | 0 | 1 | 5 |
| 5.482-8 | Nuili Copatti Hartwig | Auxiliar de Serviços Gerais | 4 | 0 | 0 | 31 | 35 |
| 7.018-1 | Ocleicimar Marcos Witt Ribeiro | Gari de Caminhão | 4 | 0 | 0 | 8 | 12 |
| 6.964-7 | Odete da Ap.Do Amaral Norberto | Auxiliar de Enfermagem | 4 | 0 | 0 | 8 | 12 |
| 5.435-6 | Ofelia Regina Vilalva | Auxiliar de Serviços Gerais | 4 | 0 | 0 | 20 | 24 |
| 5.373-2 | Olga Cecchin | Merendeira | 4 | 0 | 0 | 27 | 31 |
| 5.693-6 | Oliva Batistus Xavier | Servente de Limpeza | 4 | 0 | 0 | 21 | 25 |
| 5.456-9 | Orides Baldin | Motorista | 4 | 0 | 0 | 25 | 29 |
| 5.798-3 | Orlando da Silva | Operador Máq. Rodoviárias | 4 | 0 | 0 | 20 | 24 |
| 5.196-9 | Orlando Jose Pinto de Oliveira | Vigia | 4 | 0 | 0 | 22 | 26 |
| 7.023-8 | Oscar Paulo Girardi | Gari de Caminhão | 4 | 0 | 0 | 8 | 12 |
| 7.760-7 | Patricia Adriana Corrente | Auxiliar de Farmácia | 4 | 2 | 0 | P.A. | 6 |
| 7.472-1 | Paulo Cezar Oleksun | Motorista | 4 | 0 | 0 | 4 | 8 |
| 5.179-9 | Paulo Ozeias Gonzaga Lino | Motorista | 4 | 0 | 0 | 18 | 22 |
| 5.523-9 | Pedro Alves dos Santos | Vigia | 3 | 0 | 0 | 22 | 25 |
| 6.127-1 | Pricila Calegari | Assistente Administrativo | 4 | 0 | 0 | 11 | 15 |
| 5.403-8 | Redine Krombauer | Auxiliar de Cozinha | 3 | 0 | 0 | 20 | 23 |
| 6.904-3 | Regiane Rufato | Assistente Administrativo | 1 | 0 | 1 | 7 | 9 |
| 10.087-0 | Regina A. Ampessan Melani | Fonoaudiólogo | 4 | 0 | 0 | 32 | 36 |
| 5.236-1 | Reinaldo Reis Frauzino | Gari de Caminhão | 1 | 0 | 0 | 22 | 23 |
| 6.149-2 | Renato Janoario da Silva | Motorista | 4 | 0 | 0 | 11 | 15 |
| 7.751-8 | Roberta Barbosa Colla Masur | Auxiliar de Farmácia | 4 | 0 | 0 | P.A. | 4 |
| 5.763-0 | Roberto Antonio Brisola | Motorista | 4 | 0 | 0 | 20 | 24 |
| 7.489-6 | Roberto Borges da Costa | Motorista | 4 | 0 | 0 | 4 | 8 |
| 5.232-9 | Rosalina Josefina Carlet | Auxiliar de Cozinha | 3 | 0 | 0 | 25 | 28 |
| 5.788-6 | Rosana A. F. Iung de Abreu | Gari de Limpeza de Rua | 4 | 0 | 0 | 20 | 24 |
| 5.358-9 | Rosana Roldo Costa | Servente de Limpeza | 4 | 0 | 0 | 25 | 29 |
| 5.737-1 | Roseli Aparecida Buganssa | Merendeira | 4 | 0 | 0 | 23 | 27 |
| 2.224-1 | Roseli Crescencio da Luz | Gari de Limpeza de Rua | 2 | 0 | 0 | 25 | 27 |
| 7.049-1 | Roseli Dias | Técnico de Enfermagem | 2 | 0 | 0 | P.A. | 2 |
| 6.058-5 | Roseli Dias | Técnico de Enfermagem | 3 | 0 | 0 | 3 | 6 |
| 5.698-7 | Roseni dos Santos Demarch | Servente de Limpeza | 3 | 0 | 0 | 12 | 15 |
| 6.186-7 | Rozalvo Mugnon | Chapeador | 4 | 0 | 0 | 14 | 18 |
| 5.428-3 | Rozilei Fatima Bosio | Padeiro | 4 | 0 | 0 | 27 | 31 |
| 5.421-6 | Rudi Fernandes | Motorista | 4 | 0 | 0 | 22 | 26 |
| 7.759-3 | Sabrina Psendziuk Rigon | Enfermeiro(a) | 4 | 0 | 0 | P.A. | 4 |
| 7.710-0 | Salete Burile Lazzarini | Educador Social | 4 | 8 | 1 | P.A. | 13 |
| 2.180-6 | Salete D. Lemes do Nascimento | Gari de Limpeza de Rua | 4 | 0 | 0 | 28 | 32 |
| 7.473-0 | Salete Maria Kuhn | Psicólogo(a) | 3 | 0 | 0 | 7 | 10 |
| 5.791-6 | Sandra Ap. Lemes do Nascimento | Gari de Limpeza de Rua | 4 | 0 | 0 | 20 | 24 |
| 6.073-9 | Sandra Mara de Oliveira | Servente de Limpeza | 4 | 0 | 0 | 13 | 17 |
| 6.182-4 | Sandra Marcal da Silva | Técnico de Enfermagem | 4 | 0 | 0 | 15 | 19 |
| 7.741-0 | Sandra Maria Palaro | Assistente Administrativo | 4 | 0 | 0 | P.A. | 4 |
| 6.998-1 | Sandra Maria Pereira Negrette | Merendeira | 4 | 0 | 1 | 10 | 15 |
| 5.542-5 | Sandro Marcos Candido Silva | Assistente Administrativo | 1 | 0 | 0 | 19 | 20 |
| 6.160-3 | Sandro Stanke Teles | Motorista | 3 | 0 | 0 | 13 | 16 |
| 5.388-0 | Saul Luiz Ecker | Motorista | 4 | 0 | 0 | 23 | 27 |
| 7.770-4 | Sebastiao C. Santos da Silva | Motorista | 4 | 0 | 0 | P.A. | 4 |
| 2.041-9 | Sebastiao Ferreira | Auxiliar de Serviços Gerais | 3 | 0 | 0 | 27 | 30 |
| 6.196-4 | Selma A. Rodrigues da Silva | Auxiliar de Enfermagem | 4 | 0 | 0 | 13 | 17 |
| 5.449-6 | Sergio Dariva | Mestre de Obras | 4 | 0 | 0 | 22 | 26 |
| 10.116-8 | Sergio F. Do Espirito S. Tigre | Vigia | 4 | 0 | 0 | 24 | 28 |
| 5.739-8 | Serli Marques do Nascimento | Merendeira | 4 | 0 | 0 | 19 | 23 |
| 7.401-2 | Sidney Antonio Botezini Ruzza | Motorista | 4 | 0 | 0 | 4 | 8 |
| 5.740-1 | Silda Balbinotti | Merendeira | 4 | 0 | 0 | 21 | 25 |
| 6.244-8 | Silvana Aparecida de Oliveira | Assistente Social | 4 | 0 | 1 | 9 | 14 |
| 1.896-1 | Silvane Fiorini | Assistente Administrativo | 3 | 2 | 0 | 42 | 47 |
| 6.972-8 | Silvia Luzia da Silva | Auxiliar de Saneamento | 4 | 2 | 1 | 10 | 17 |
| 6.235-9 | Silvio Rogerio Bergamaschi | Auxiliar de Serviços Gerais | 3 | 0 | 0 | 10 | 13 |
| 6.450-5 | Simone A. Do Nascimento Bender | Cuidador Social | 4 | 0 | 0 | 15 | 19 |
| 6.206-5 | Simone Ap. De Oliveira Roldo | Servente de Limpeza | 2 | 0 | 0 | 15 | 17 |
| 7.467-5 | Simone de Campos | Técnico de Enfermagem | 4 | 0 | 0 | 5 | 9 |
| 7.739-9 | Siomara Aparecida da Silva | Merendeira | 3 | 0 | 0 | P.A. | 3 |
| 5.648-0 | Sirlene Fritzen | Auxiliar de Educação Infantil | 4 | 0 | 0 | 20 | 24 |
| 5.638-3 | Solange Aparecida Millnitz | Auxiliar de Educação Infantil | 4 | 0 | 0 | 23 | 27 |
| 5.702-9 | Solange de B. G. Dos Santos | Servente de Limpeza | 4 | 0 | 0 | 23 | 27 |
| 6.229-4 | Solange de Souza Lourenco | Auxiliar de Enfermagem | 2 | 0 | 0 | 11 | 13 |
| 5.703-7 | Sueli Aparecida Martins | Servente de Limpeza | 2 | 0 | 0 | 21 | 23 |
| 7.639-2 | Suzana S. C. Dal Pupo Ribero | Auxiliar de Saúde Bucal | 4 | 0 | 0 | P.A. | 4 |
| 10.120-6 | Suzete Aparecida de Oliveira | Auxiliar de Saúde Bucal | 4 | 0 | 0 | 25 | 29 |
| 7.052-1 | Taciana Ferron | Assistente Social | 4 | 0 | 0 | 12 | 16 |
| 7.465-9 | Tania Cristina Kuhn | Enfermeiro(a) | 4 | 0 | 1 | 9 | 14 |
| 6.437-8 | Tatiane da Rosa | Merendeira | 4 | 0 | 0 | 10 | 14 |
| 7.655-4 | Tatiane Dal Piva Sumocoski | Técnico de Enfermagem | 3 | 0 | 0 | P.A. | 3 |
| 7.446-2 | Tatiany Mackievicz Zierhut | Enfermeiro(a) | 2 | 0 | 1 | 8 | 11 |
| 7.051-3 | Terezinha A. R. Da Silva | Assistente Social | 3 | 0 | 0 | 11 | 14 |
| 5.917-0 | Terezinha Benato | Auxiliar de Educação Infantil | 4 | 0 | 0 | 21 | 25 |
| 5.704-5 | Terezinha L. Da Silva Baldin | Servente de Limpeza | 4 | 0 | 0 | 22 | 26 |

| | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 6.920-5 | Tiago Luis Wietchikoski | Enfermeiro(a) | 4 | 0 | 0 | 5 | 9 |
| 6.201-4 | Tiago Luis Wietchikoski | Enfermeiro(a) | 4 | 0 | 0 | 13 | 17 |
| 6.069-0 | Valdecir Barbosa | Gari de Caminhão | 1 | 0 | 0 | 13 | 14 |
| 7.410-1 | Valdenir Ferreira | Gari de Caminhão | 4 | 0 | 0 | 1 | 5 |
| 5.183-7 | Valdir Martins Lemos | Operador Máq. Rodoviárias | 4 | 0 | 0 | 22 | 26 |
| 5.706-1 | Valdivia Vieira Guerra | Padeiro | 4 | 0 | 0 | 21 | 25 |
| 6.068-2 | Valmir Kehervald | Motorista | 1 | 0 | 0 | 11 | 12 |
| 5.755-0 | Valmir Luiz Pereira Duarte | Motorista | 4 | 0 | 0 | 20 | 24 |
| 2.226-8 | Valoir Barbosa | Gari de Caminhão | 4 | 0 | 0 | 27 | 31 |
| 5.531-0 | Valter Rodrigues Soares | Vigia | 3 | 0 | 0 | 21 | 24 |
| 5.931-5 | Vanderleia Aparecida Antunes | Auxiliar de Educação Infantil | 4 | 0 | 0 | 20 | 24 |
| 7.477-2 | Vanderli A. V. Da Silva Farias | Gari de Limpeza de Rua | 2 | 0 | 0 | 4 | 6 |
| 5.448-8 | Vera Lucia de Bortoli | Assistente Administrativo | 4 | 0 | 0 | 18 | 22 |
| 5.708-8 | Vilma Arlete Ajala | Servente de Limpeza | 4 | 0 | 0 | 19 | 23 |
| 5.191-8 | Vilmar de Souza Nunes | Motorista | 2 | 0 | 0 | 23 | 25 |
| 6.159-0 | Vivian Angelina G. Cadena | Psicólogo(a) | 4 | 0 | 0 | 15 | 19 |
| 6.608-7 | Volneide Weitbrecht | Cuidador Social | 4 | 0 | 0 | 13 | 17 |
| 7.729-1 | Wagner Domingo | Gari de Caminhão | 4 | 0 | 0 | P.A. | 4 |
| 5.197-7 | Walter Luiz de Almeida | Operador Máq. Rodoviárias | 4 | 0 | 0 | 27 | 31 |
| 7.779-8 | Willian Antonio Pires | Orientador Fisiocorporal | 4 | 0 | 0 | P.A. | 4 |
| 6.243-0 | Yroe Krindges de Oliveira | Enfermeiro(a) | 4 | 0 | 0 | 18 | 22 |
| 5.900-5 | Zelia Aparecida de Oliveira | Servente de Limpeza | 4 | 0 | 0 | 18 | 22 |
| 7.776-3 | Zeliane Camargo Lovatel | Farmacêutico de Farmácia | 4 | 4 | 1 | P.A. | 9 |
| 5.649-9 | Zeni Maria Casaril | Auxiliar de Educação Infantil | 4 | 0 | 1 | 22 | 27 |
| 6.893-4 | Zenobia Teresinha T.De Almeida | Auxiliar de Enfermagem | 4 | 0 | 0 | 4 | 8 |

AVANÇO VERTICAL
**LEGENDA:**
**NÍVEL S:** promovido para tabela nível superior
**NÍVEL T:** promovido para tabela nível técnico

| MATRIC. | NOME | CARGO / FUNÇÃO | NÍVEL | TABELA ATUAL | NOVA TABELA |
|---|---|---|---|---|---|
| 7.635-0 | Liciane Cristina Puttkamer | Assistente Administrativo | S | 8 | 10 |
| 7.741-0 | Sandra Maria Palaro | Assistente Administrativo | S | 8 | 10 |
| 5.257-4 | Crenir Lucia Beltrame | Assistente Administrativo | S | 8 | 10 |
| 6.894-2 | Fernanda Conte | Assistente Administrativo | S | 9 | 10 |
| 5.159-4 | Marisete Matos | Secretaria | S | 8 | 10 |
| 7.387-3 | Ivanir Viater Postal | Auxiliar de Enfermagem | T | 14 | 15 |
| 10.120-6 | Suzete Aparecida de Oliveira | Auxiliar de Saúde Bucal | T | 14 | 15 |

**Art. 2º**Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, em 09 de fevereiro de 2022.

***ROBSON CANTU***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Giomara Lucia Basso
**Código Identificador:**F2F7186A

## DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
## PORTARIA Nº 138

O Prefeito do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 47, VII e XXV, na forma do art. 62, II, "g", ambos da Lei Orgânica Municipal; com fundamento na Lei Municipal nº 3.812, de 4 de abril de 2012, e considerando o disposto nos relatórios da Comissão Especial de Avaliação de Desempenho e suas respectivas decisões administrativas;

**RESOLVE:**

**Art. 1º**Homologar o resultado da avaliação de desempenho de 2020, referente à promoção dos servidores públicos municipais, conforme a seguir especificado:

AVANÇO DIAGONAL
**LEGENDA:**
**Promoção diagonal categoria PD1:** avanço diagonal por mérito
**Promoção diagonal categoria PD2:** avanço diagonal por titulação
**Promoção diagonal categoria PD3:** avanço diagonal por qualificação
**P. A.:** Piso de Admissão

| MAT | NOME | CARGO/ FUNÇÃO | Nº de níveis elevados por categoria | | | Faixa atual | Nova faixa |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | | | Categorias | | | | |
| | | | PD1 | PD2 | PD3 | | |
| 7.840-9 | Ada Rigon | Técnico de Enfermagem | 4 | 0 | 1 | P.A. | 5 |
| 7.612-0 | Adenilson Lunkes | Auxiliar de Serviços Braçais | 1 | 0 | 0 | 6 | 7 |
| 6.329-0 | Adenir de Freitas | Agente de Trânsito | 4 | 0 | 0 | 8 | 12 |
| 7.586-8 | Adirleia Sutil de Oliveira | Auxiliar de Enfermagem | 3 | 0 | 0 | 7 | 10 |
| 7.314-8 | Adriana Honaiser Favero | Nutricionista | 4 | 2 | 0 | 20 | 26 |
| 7.895-6 | Adriana Ines Zini | Técnico de Enfermagem | 4 | 0 | 1 | P.A. | 5 |
| 7.558-2 | Adriana Ratko Antunes | Auxiliar de Saúde Bucal | 4 | 0 | 0 | P.A. | 4 |
| 7.813-1 | Adriana Stona da Silva Barbosa | Orientador Fisiocorporal | 3 | 0 | 0 | P.A. | 3 |
| 6.348-7 | Adriane Andreia Glinke | Servente de Limpeza | 4 | 0 | 0 | 13 | 17 |
| 5.819-0 | Adriane Camozzato | Auxiliar de Educação Infantil | 3 | 0 | 0 | 17 | 20 |
| 6.779-2 | Adriano Dalemolle | Agente de Trânsito | 4 | 0 | 0 | 14 | 18 |
| 7.615-5 | Adriano Santos Strapasson | Auxiliar de Serviços Braçais | 3 | 0 | 0 | 4 | 7 |
| 7.258-3 | Adrieli Carlise Minosso | Técnico de Enfermagem | 4 | 0 | 0 | 6 | 10 |
| 7.272-9 | Ageu Antonio Guerra | Odontólogo | 4 | 0 | 0 | 13 | 17 |
| 7.364-4 | Agnaldo da Cruz | Operador Máq. Rodoviárias | 3 | 0 | 0 | 8 | 11 |

| | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 7.192-7 | Alana Paula Mulhmann | Engenheiro Civil | 4 | 0 | 1 | 12 | 17 |
| 6.376-2 | Alberi Giacomelli | Motorista | 4 | 0 | 0 | 14 | 18 |
| 7.069-6 | Albina Zenaide Veigas Geron | Educador Social | 3 | 0 | 0 | 10 | 13 |
| 6.398-3 | Alcedir Jose Tedesco | Motorista | 3 | 0 | 0 | 16 | 19 |
| 7.213-3 | Alcenor Pompeo | Assistente Administrativo | 4 | 0 | 0 | 8 | 12 |
| 6.834-9 | Alcirio Gerhald | Auxiliar de Laboratório | 2 | 0 | 0 | 6 | 8 |
| 7.826-3 | Alessandra Philippi | Técnico de Enfermagem | 4 | 0 | 0 | P.A. | 4 |
| 7.294-0 | Aletheia de C.Carolino Brumato | Odontólogo | 4 | 2 | 1 | 16 | 23 |
| 6.816-0 | Alexandre Camozzato | Assistente Administrativo | 1 | 0 | 0 | 6 | 7 |
| 6.808-0 | Alexandre Leal | Vigia | 4 | 0 | 0 | 12 | 16 |
| 7.924-3 | Alice Prestupa Berto | Assistente Administrativo | 4 | 2 | 1 | P.A. | 7 |
| 7.358-0 | Aline Ferreira Barboza | Médico | 4 | 0 | 0 | 8 | 12 |
| 6.861-6 | Ana C. Ribeiro Borges da Maia | Auxiliar de Enfermagem | 4 | 0 | 0 | 6 | 10 |
| 7.562-0 | Ana Carolina Leonardi | Auxiliar de Saúde Bucal | 4 | 0 | 0 | P.A. | 4 |
| 7.858-1 | Ana Claudia Wichmann | Enfermeiro(a) | 4 | 0 | 0 | P.A. | 4 |
| 6.401-7 | Ana Paula Armani Dobrowolski | Enfermeiro(a) | 4 | 0 | 0 | 23 | 27 |
| 7.836-0 | Ana Paula Barbosa | Servente de Limpeza | 4 | 0 | 0 | P.A. | 4 |
| 7.307-5 | Ana Victoria Bortot | Odontólogo | 4 | 2 | 1 | 12 | 19 |
| 6.774-1 | Andre Fernando Hass | Assist. Tecnologia da Informação | 4 | 2 | 0 | 14 | 20 |
| 7.535-3 | Andrei Rodrigues Machado | Operador Máq. Rodoviárias | 4 | 0 | 0 | 4 | 8 |
| 6.060-7 | Angela Erbes | Advogado | 4 | 0 | 0 | 23 | 27 |
| 7.581-7 | Angelina Lorenzett Tondello | Servente de Limpeza | 4 | 0 | 0 | 4 | 8 |
| 7.194-3 | Angelita Savicki | Agente de Trânsito | 1 | 0 | 0 | 8 | 9 |
| 5.989-7 | Anselmo Luiz Pereira | Operador Máq. Rodoviárias | 4 | 0 | 0 | 18 | 22 |
| 5.956-0 | Antonia Irene Holek | Servente de Limpeza | 4 | 0 | 0 | 16 | 20 |
| 7.200-1 | Antonio Carlos de Lima | Agente de Trânsito | 4 | 0 | 0 | 10 | 14 |
| 5.943-9 | Beatriz de F. Alves da Silva | Servente de Limpeza | 4 | 0 | 0 | 24 | 28 |
| 6.292-8 | Beatriz Leonora Oppermann | Servente de Limpeza | 2 | 0 | 0 | 15 | 17 |
| 6.830-6 | Bruna Rebonatto | Nutricionista | 4 | 0 | 0 | 14 | 18 |
| 7.524-8 | Bruno H. Colombo Vessozi | Técnico de Enfermagem | 4 | 0 | 0 | 3 | 7 |
| 6.373-8 | Calvino Hoffmann Bochese | Motorista | 4 | 0 | 0 | 17 | 21 |
| 7.228-1 | Carlos Henrique Bazzi | Assistente Administrativo | 2 | 0 | 0 | 3 | 5 |
| 6.825-0 | Carlos Henrique Galvan Gnoatto | Assistente Administrativo | 4 | 0 | 1 | 17 | 22 |
| 6.256-1 | Carmem Ribeiro da Cruz | Gari de Caminhão | 4 | 0 | 0 | 15 | 19 |
| 7.556-6 | Carmen Antonia Rodrigues | Servente de Limpeza | 4 | 0 | 0 | 3 | 7 |
| 6.247-2 | Casiana Gubert | Servente de Limpeza | 1 | 0 | 0 | 6 | 7 |
| 7.540-0 | Cassiana Giacomini Rodrigues | Servente de Limpeza | 4 | 0 | 0 | 6 | 10 |
| 6.862-4 | Cassio Aurelio Teixeira | Técnico de RX | 4 | 2 | 1 | 19 | 26 |
| 5.965-0 | Cecilia Kutchma | Auxiliar de Educação Infantil | 4 | 0 | 0 | 20 | 24 |
| 5.836-0 | Celene Rita Brutti da Silva | Servente de Limpeza | 4 | 0 | 0 | 22 | 26 |
| 6.826-8 | Celimar Suzin Filippini | Eletricista Pleno | 4 | 0 | 0 | 12 | 16 |
| 7.584-1 | Chirlei Fosters Carneiro | Auxiliar de Enfermagem | 4 | 0 | 0 | 5 | 9 |
| 7.329-6 | Clademir Ronsani | Auxiliar de Saneamento | 4 | 0 | 1 | 12 | 17 |
| 6.162-0 | Claercio Gregorine | Técnico em Edificações | 4 | 0 | 0 | 14 | 18 |
| 5.996-0 | Clair Puhl | Operador Máq. Rodoviárias | 2 | 0 | 0 | 18 | 20 |
| 6.798-9 | Clarice Fatima Ribeiro | Servente de Limpeza | 4 | 0 | 0 | 8 | 12 |
| 7.900-6 | Claudineia R. De Almeida | Merendeira | 4 | 0 | 0 | P.A. | 4 |
| 6.318-5 | Clauro de Arruda | Agente de Trânsito | 4 | 0 | 0 | 19 | 23 |
| 6.371-1 | Cleci Galvan | Auxiliar de Enfermagem | 4 | 0 | 1 | 20 | 25 |
| 7.842-5 | Cleci Galvan | Técnico de Enfermagem | 4 | 0 | 1 | P.A. | 5 |
| 6.734-2 | Clenira da Silva | Servente de Limpeza | 4 | 0 | 0 | 9 | 13 |
| 7.863-8 | Cleonice Carvalho | Servente de Limpeza | 3 | 0 | 0 | P.A. | 3 |
| 7.293-1 | Cleuci da Aparecida de Quadros | Técnico de Enfermagem | 4 | 0 | 0 | 9 | 13 |
| 6.313-4 | Cleunice Palhano da Silva | Cozinheira | 3 | 0 | 0 | 15 | 18 |
| 7.855-7 | Cleunice Ruzza Demezuk | Servente de Limpeza | 4 | 0 | 0 | P.A. | 4 |
| 6.345-2 | Cleunice Schneider Onning | Servente de Limpeza | 2 | 0 | 0 | 15 | 17 |
| 6.802-0 | Cleuza Maria Blaszczyk | Servente de Limpeza | 4 | 0 | 0 | 8 | 12 |
| 5.968-4 | Cleuza Zanetti | Auxiliar de Educação Infantil | 4 | 0 | 0 | 20 | 24 |
| 7.870-0 | Daiane da Rosa Floriano | Servente de Limpeza | 3 | 0 | 0 | P.A. | 3 |
| 7.269-9 | Daiane Galvao de Andrade | Auxiliar de Saúde Bucal | 4 | 0 | 1 | 8 | 13 |
| 7.067-0 | Daiane Marcante Marcarini | Assistente Administrativo | 4 | 0 | 0 | 6 | 10 |
| 7.886-7 | Daiane Martins | Merendeira | 1 | 0 | 0 | P.A. | 1 |
| 7.185-4 | Damiana Cissa da Silva | Assistente Administrativo | 4 | 0 | 0 | 14 | 18 |
| 7.189-7 | Daniel Avila Maciel | Assistente Administrativo | 4 | 0 | 0 | 6 | 10 |
| 7.811-5 | Daniel da Silva | Assistente Administrativo | 4 | 0 | 0 | P.A. | 4 |
| 7.601-5 | Daniel Mariano Nono | Medico Generalista | 1 | 0 | 0 | P.A. | 1 |
| 7.356-3 | Daniele Foscarini | Assistente Social | 4 | 4 | 0 | 13 | 21 |
| 7.867-0 | Danielle Bonatto da Rosa | Farmacêutico de Farmácia | 4 | 4 | 1 | P.A. | 9 |
| 7.519-1 | Darla Rufato Ferrazza | Psicólogo(a) | 4 | 0 | 1 | 9 | 14 |
| 7.073-4 | Davi S. Schlappkolh de Almeida | Assistente Administrativo | 4 | 0 | 0 | 8 | 12 |
| 7.266-4 | Dayane Boaretto | Técnico de Saúde Bucal | 4 | 4 | 1 | 12 | 21 |
| 7.859-0 | Debora Fabiuli Martins Savicki | Auxiliar de Farmácia | 4 | 0 | 1 | P.A. | 5 |
| 7.928-6 | Debora Santos de Matos | Servente de Limpeza | 4 | 0 | 0 | P.A. | 4 |
| 6.290-1 | Denise Cardoso Mugnon | Servente de Limpeza | 1 | 0 | 0 | 11 | 12 |
| 7.212-5 | Douglas Luiz Mondstock | Assistente Administrativo | 4 | 0 | 0 | 4 | 8 |
| 6.365-7 | Douglas Vinicius Rios | Agente de Trânsito | 4 | 0 | 0 | 17 | 21 |
| 6.713-0 | Edineia de O. C. Goncalves | Gari de Limpeza de Rua | 2 | 0 | 0 | 13 | 15 |
| 7.538-8 | Edisson A. Hauschildt Junior | Medico Plantonista | 4 | 0 | 0 | 4 | 8 |
| 6.767-9 | Edson Correia | Agente de Trânsito | 4 | 0 | 0 | 12 | 16 |
| 6.356-8 | Edson Franca | Gari de Caminhão | 4 | 0 | 0 | 16 | 20 |
| 6.351-7 | Edson Luiz de Siqueira | Agente de Trânsito | 3 | 0 | 0 | 17 | 20 |
| 7.923-5 | Eduardo Jose Grezele | Assistente Administrativo | 4 | 0 | 1 | P.A. | 5 |
| 7.198-6 | Eduardo Santin | Agente de Trânsito | 4 | 0 | 0 | 9 | 13 |
| 6.768-7 | Elcio Marodin | Agente de Trânsito | 4 | 0 | 0 | 12 | 16 |
| 5.972-2 | Eleane de Souza | Servente de Limpeza | 1 | 0 | 0 | 7 | 8 |
| 7.927-8 | Elenice Aparecida Catafesta | Assistente Administrativo | 4 | 0 | 2 | P.A. | 6 |
| 6.383-5 | Elenice Fatima Molinari | Servente de Limpeza | 4 | 0 | 0 | 8 | 12 |
| 6.796-2 | Elenir S. Giordani dos Santos | Servente de Limpeza | 4 | 0 | 0 | 14 | 18 |
| 6.847-0 | Eliane A. Machado P.Nascimento | Assistente Administrativo | 4 | 0 | 0 | 11 | 15 |

| | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 5.841-6 | Eliane Autovicz Jakiemiu | Merendeira | 4 | 0 | 0 | 25 | 29 |
| 6.295-2 | Eliane Crol de Lima | Servente de Limpeza | 4 | 0 | 0 | 18 | 22 |
| 5.846-7 | Eliane de Andrade | Servente de Limpeza | 4 | 0 | 0 | 24 | 28 |
| 5.977-3 | Eliane Del Sent | Fiscal de Tributos | 4 | 0 | 1 | 32 | 37 |
| 6.319-3 | Eliane F. Martins de Freitas | Agente de Trânsito | 4 | 0 | 0 | 14 | 18 |
| 6.414-9 | Eliane Lucchesi | Merendeira | 4 | 0 | 0 | 13 | 17 |
| 5.811-4 | Eliani da Silveira | Auxiliar de Educação Infantil | 4 | 0 | 0 | 22 | 26 |
| 6.391-6 | Elisabeth Ostapiv Correia | Medico Estrat. Saúde Família | 4 | 0 | 0 | 23 | 27 |
| 7.508-6 | Elisangela Patricia Cordeiro | Gari de Limpeza de Rua | 4 | 0 | 0 | 3 | 7 |
| 6.301-0 | Elisangela Rocha de Faria | Servente de Limpeza | 4 | 0 | 0 | 12 | 16 |
| 6.412-2 | Elizabete Ribeiro dos Santos | Merendeira | 4 | 0 | 0 | 17 | 21 |
| 7.525-6 | Elizandra K. Nunes da Silva | Contador | 1 | 0 | 0 | P.A. | 1 |
| 7.188-9 | Elizandra Tereza Koslovski | Assistente Administrativo | 4 | 0 | 0 | 9 | 13 |
| 7.889-1 | Elizangela Greggio Vincensi | Enfermeiro(a) | 4 | 6 | 1 | P.A. | 11 |
| 6.790-3 | Elizete Martins Portela | Gari de Limpeza de Rua | 4 | 0 | 0 | 12 | 16 |
| 6.751-2 | Ellen T. Oliveira Cobalchini | Farmacêutico de Farmácia | 4 | 2 | 1 | 18 | 25 |
| 6.881-0 | Elza dos Santos Walhanuik | Merendeira | 4 | 0 | 0 | 13 | 17 |
| 7.590-6 | Emelly Aquino dos Santos | Técnico de Enfermagem | 4 | 0 | 0 | 4 | 8 |
| 6.394-0 | Emerson Carlos Michelin | Arquiteto(a) | 4 | 0 | 0 | 12 | 16 |
| 7.201-0 | Emerson Correia | Vigia | 3 | 3 | 0 | 5 | 11 |
| 6.824-1 | Eraldo Serafim de Souza | Eletricista Predial | 4 | 0 | 0 | 10 | 14 |
| 7.869-7 | Eva Marli Pinto de Lima Duarte | Servente de Limpeza | 4 | 0 | 0 | P.A. | 4 |
| 6.702-4 | Everaldo Matias Bernardo | Vigia | 4 | 0 | 0 | 10 | 14 |
| 7.263-0 | Everson Baesso | Médico | 4 | 0 | 0 | 4 | 8 |
| 7.808-5 | Everson Baesso | Medico Plantonista | 4 | 0 | 0 | P.A. | 4 |
| 7.929-4 | Everton Battistoni | Auxiliar de Serviços Braçais | 4 | 0 | 0 | P.A. | 4 |
| 5.807-6 | Fabio Franzoni | Medico Plantonista | 4 | 0 | 0 | 4 | 8 |
| 6.405-0 | Felicia Eleuteria Nunez Schuh | Merendeira | 2 | 0 | 0 | 16 | 18 |
| 7.537-0 | Felipe Balem Borges da Silva | Medico Plantonista | 4 | 0 | 0 | 6 | 10 |
| 7.081-5 | Fernanda Cristina Bonatto | Assistente Administrativo | 4 | 0 | 0 | 7 | 11 |
| 7.614-7 | Fernanda Martins | Cuidador Social | 4 | 0 | 0 | 4 | 8 |
| 6.293-6 | Filipe Augusto Perizzolo | Enfermeiro(a) | 4 | 0 | 0 | 18 | 22 |
| 5.994-3 | Flavio Oldoni | Motorista | 4 | 0 | 0 | 18 | 22 |
| 7.072-6 | Franciele Aparecida da Silva | Assistente Administrativo | 1 | 0 | 0 | 4 | 5 |
| 7.879-4 | Franciele Rodrigues Barbosa | Servente de Limpeza | 4 | 0 | 0 | P.A. | 4 |
| 7.313-0 | Franciele Terezinha Palavicini | Enfermeiro(a) | 4 | 0 | 0 | 19 | 23 |
| 7.550-7 | Francieli Leopoldino | Servente de Limpeza | 4 | 0 | 0 | 4 | 8 |
| 6.029-1 | Francini L de Barros Zanella | Arquiteto(a) | 4 | 0 | 0 | 14 | 18 |
| 7.932-4 | Geovani Antonio Dal Puppo | Gari de Limpeza de Rua | 4 | 0 | 0 | P.A. | 4 |
| 7.865-4 | Gilberto Jose Santini | Motorista | 4 | 0 | 0 | P.A. | 4 |
| 5.974-9 | Gilda Batistella de Marchi | Cozinheira | 4 | 0 | 0 | 23 | 27 |
| 7.593-0 | Gilmar Alberto Abegg | Medico Plantonista | 4 | 0 | 0 | 4 | 8 |
| 5.828-9 | Gilmar Luiz Ecker | Motorista | 4 | 0 | 0 | 22 | 26 |
| 6.815-2 | Gilvane Hermann Tonion | Merendeira | 4 | 0 | 0 | 14 | 18 |
| 7.591-4 | Gilvania Artuso de Souza | Técnico de Enfermagem | 4 | 0 | 0 | 4 | 8 |
| 7.338-5 | Giselli Zitkievicz Trindade | Enfermeiro(a) | 4 | 2 | 0 | 8 | 14 |
| 7.312-1 | Glaciane da Silva Buono | Enfermeiro(a) | 4 | 0 | 0 | 5 | 9 |
| 7.517-5 | Gracieli Ariani Avila | Enfermeiro(a) | 4 | 0 | 0 | 6 | 10 |
| 6.856-0 | Hernani Gobato | Motorista | 4 | 0 | 0 | 12 | 16 |
| 7.922-7 | Hiliomar Gusella | Fiscal de Tributos | 4 | 0 | 0 | P.A. | 4 |
| 5.874-2 | Ida Otilia de Franceschi | Auxiliar de Serviços Gerais | 4 | 0 | 0 | 26 | 30 |
| 5.960-9 | Idete Gemmi Buganssa | Merendeira | 4 | 0 | 0 | 21 | 25 |
| 6.248-0 | Ines de Fatima Machado | Gari de Caminhão | 1 | 0 | 0 | 16 | 17 |
| 5.880-7 | Ines Zanin | Merendeira | 2 | 0 | 0 | 23 | 25 |
| 6.786-5 | Iraci Beltrame | Gari de Limpeza de Rua | 3 | 0 | 0 | 3 | 6 |
| 5.871-8 | Iraci Nunes Dias | Servente de Limpeza | 4 | 0 | 0 | 26 | 30 |
| 5.985-4 | Itacir Dal Olmo | Operador Máq. Rodoviárias | 4 | 0 | 0 | 18 | 22 |
| 5.998-6 | Ivanildo da Cunha | Operador Máq. Rodoviárias | 1 | 0 | 0 | 16 | 17 |
| 7.893-0 | Ivone A. Carvalho Minosso | Merendeira | 4 | 0 | 0 | P.A. | 4 |
| 6.303-7 | Ivonete Favero Buganssa | Servente de Limpeza | 4 | 0 | 0 | 17 | 21 |
| 6.829-2 | Izabel Ludvichak | Auxiliar de Enfermagem | 4 | 0 | 0 | 5 | 9 |
| 5.954-4 | Izabel Schuartz C. Garcia | Servente de Limpeza | 4 | 0 | 0 | 18 | 22 |
| 6.773-3 | Izeni Vieira | Técnico de Enfermagem | 4 | 0 | 0 | 12 | 16 |
| 6.382-7 | Jair dos Santos | Enfermeiro(a) | 4 | 0 | 1 | 14 | 19 |
| 7.810-7 | Janaina Graicy Picolotto | Cuidador Social | 4 | 2 | 0 | P.A. | 6 |
| 7.552-3 | Jessica Soares da Silva | Auxiliar de Saúde Bucal | 3 | 0 | 0 | P.A. | 3 |
| 7.812-3 | Joao Carlos Kaliski | Servente de Limpeza | 4 | 0 | 0 | P.A. | 4 |
| 5.964-1 | Joceli das Gracas B.De Andrade | Auxiliar de Educação Infantil | 4 | 0 | 1 | 24 | 29 |
| 5.958-7 | Jocemar Goncalves | Vigia | 2 | 0 | 0 | 12 | 14 |
| 7.232-0 | Jorge Eduardo Chioqueta | Engenheiro Civil | 4 | 0 | 1 | 10 | 15 |
| 7.587-6 | Joscelia Medeiros | Servente de Limpeza | 4 | 0 | 0 | 3 | 7 |
| 5.991-9 | Jose C. Dos Santos Gomercindo | Operador Máq. Rodoviárias | 4 | 0 | 0 | 17 | 21 |
| 5.988-9 | Jose Carlos Alves | Operador Máq. Rodoviárias | 4 | 0 | 0 | 16 | 20 |
| 7.931-6 | Jose Jacir Ramos | Auxiliar de Serviços Braçais | 4 | 0 | 0 | P.A. | 4 |
| 6.840-3 | Jose Ricardo Pereira Martins | Odontólogo Especialização | 4 | 0 | 0 | 8 | 12 |
| 6.850-0 | Josmari Minella Soloboda | Técnico de Saúde Bucal | 4 | 0 | 0 | 12 | 16 |
| 6.402-5 | Joziane A. Bernardi Moreno | Cozinheira | 4 | 0 | 0 | 17 | 21 |
| 7.873-5 | Julia Oldoni Pirola | Merendeira | 4 | 0 | 0 | P.A. | 4 |
| 7.585-0 | Juliana Andreia Zardo | Técnico de Enfermagem | 4 | 0 | 0 | 4 | 8 |
| 6.721-0 | Juliane A. Casagrande da Silva | Psicólogo(a) | 4 | 0 | 0 | 17 | 21 |
| 7.823-9 | Juliane Casaroto | Técnico de Enfermagem | 4 | 0 | 0 | P.A. | 4 |
| 7.832-8 | Juliane Piitov Johann | Auxiliar de Saúde Bucal | 1 | 0 | 0 | P.A. | 1 |
| 6.320-7 | Juliano Belusso | Agente de Trânsito | 4 | 0 | 0 | 14 | 18 |
| 7.516-7 | Karime Clariane Redivo | Nutricionista | 4 | 2 | 1 | 9 | 16 |
| 7.202-8 | Karla Daiane Marchioro Xavier | Assistente Administrativo | 1 | 0 | 1 | 5 | 7 |
| 6.857-8 | Karolyne Rubia Z. R. Dosciatti | Fiscal de Tributos | 4 | 0 | 1 | 21 | 26 |
| 6.378-9 | Katia Maria da Silva | Técnico em Edificações | 1 | 0 | 0 | 14 | 15 |
| 7.899-9 | Keith Sandro da Conceicao | Motorista | 3 | 0 | 0 | P.A. | 3 |
| 7.907-3 | Keli C. Borges de Lima Santos | Gari de Limpeza de Rua | 4 | 0 | 0 | P.A. | 4 |

| | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 6.311-8 | Kelli C. Goncalves Padilha | Servente de Limpeza | 4 | 0 | 0 | 8 | 12 |
| 7.316-4 | Kelli Vargas | Assistente Social | 4 | 6 | 1 | 12 | 23 |
| 7.241-9 | Kelly Cristine Wolf Defaveri | Enfermeiro(a) | 4 | 0 | 0 | 11 | 15 |
| 7.852-2 | Laudineia Aparecida Krahl | Auxiliar de Saúde Bucal | 2 | 0 | 0 | P.A. | 2 |
| 5.827-0 | Leandro Colombo | Motorista | 4 | 0 | 0 | 22 | 26 |
| 7.196-0 | Leandro Reichembach dos Santos | Agente de Trânsito | 4 | 0 | 1 | 7 | 12 |
| 6.344-4 | Ledair A. De Almeida Soares | Agente de Trânsito | 1 | 0 | 0 | 10 | 11 |
| 6.781-4 | Leo Joao Gava | Assist. Tecnologia da Informação | 4 | 0 | 0 | 14 | 18 |
| 5.971-4 | Leonilda Romancini Pridonik | Merendeira | 1 | 0 | 0 | 12 | 13 |
| 6.418-1 | Lidiane Suelen Tscha | Auxiliar de Enfermagem | 4 | 0 | 0 | 16 | 20 |
| 6.776-8 | Lino Luiz Chiapparini | Agente de Trânsito | 4 | 0 | 0 | 12 | 16 |
| 5.835-1 | Liria de Fatima Davila Ferri | Servente de Limpeza | 1 | 0 | 0 | 13 | 14 |
| 5.812-2 | Loreci dos Santos | Auxiliar de Educação Infantil | 4 | 0 | 0 | 23 | 27 |
| 7.220-6 | Lorena Maria Zago Bergamo | Auxiliar de Farmácia | 3 | 0 | 0 | 8 | 11 |
| 6.878-0 | Loreny Aparecida Pontes | Servente de Limpeza | 4 | 0 | 0 | 6 | 10 |
| 7.068-8 | Luan Leonardo Botura | Assistente Administrativo | 4 | 0 | 0 | 11 | 15 |
| 7.588-4 | Luan Mezzomo Manjurma | Agente de Trânsito | 3 | 0 | 0 | 4 | 7 |
| 6.860-8 | Lucelia Bernardi | Assistente Administrativo | 4 | 0 | 0 | 12 | 16 |
| 7.930-8 | Lucia Cristina Narcizo | Merendeira | 3 | 0 | 0 | P.A. | 3 |
| 7.864-6 | Lucia de Jesus Avila Sutil | Técnico de Enfermagem | 4 | 0 | 0 | P.A. | 4 |
| 7.190-0 | Lucia R. Skunieczny Schimidt | Assistente Administrativo | 4 | 0 | 0 | 8 | 12 |
| 7.229-0 | Luciane Bergamin | Enfermeiro(a) | 4 | 0 | 1 | 16 | 21 |
| 7.898-0 | Luciane Haracinco | Assistente Administrativo | 4 | 0 | 0 | P.A. | 4 |
| 7.215-0 | Luciane Kretzler Savitski | Assistente Administrativo | 4 | 0 | 0 | 13 | 17 |
| 6.385-1 | Lucimara Sander | Medico Estrat. Saúde Família | 3 | 0 | 0 | 22 | 25 |
| 7.539-6 | Luiz Henrique Gabriel | Medico Plantonista | 4 | 0 | 0 | 4 | 8 |
| 7.287-7 | Luiza Helena Zanchet | Técnico de Enfermagem | 4 | 0 | 0 | 5 | 9 |
| 6.742-3 | Macir Marios da Silva | Gari de Caminhão | 1 | 0 | 0 | 9 | 10 |
| 6.759-8 | Manoel de Almeida | Motorista | 4 | 0 | 0 | 12 | 16 |
| 7.197-8 | Marcelo Goncalves Guimaraes | Agente de Trânsito | 4 | 0 | 0 | 8 | 12 |
| 7.880-8 | Marcelo Morais | Motorista | 1 | 0 | 0 | P.A. | 1 |
| 7.602-3 | Marcia Aparecida Barboza Mello | Gari de Limpeza de Rua | 1 | 0 | 0 | 4 | 5 |
| 5.878-5 | Marcia Cristina Flyssak | Assistente Administrativo | 4 | 0 | 0 | 23 | 27 |
| 6.707-5 | Marcia Girardi Scopel | Fiscal de Tributos | 4 | 0 | 1 | 27 | 32 |
| 7.203-6 | Marcia Ines Rocha da Silva | Enfermeiro(a) | 3 | 0 | 1 | 9 | 13 |
| 6.756-3 | Marcia Iung Dal Olmo | Merendeira | 4 | 1 | 0 | 12 | 17 |
| 7.806-9 | Marciano Baldissera | Medico Plantonista | 4 | 0 | 0 | P.A. | 4 |
| 7.575-2 | Marco Antonio Terreri | Medico Plantonista | 4 | 0 | 0 | 4 | 8 |
| 6.323-1 | Marcos Edgar Hirt | Agente de Trânsito | 4 | 0 | 0 | 14 | 18 |
| 6.699-0 | Margaret Maria Filipin | Merendeira | 3 | 0 | 0 | 11 | 14 |
| 6.703-2 | Margarete Terezinha Grando | Servente de Limpeza | 4 | 0 | 0 | 12 | 16 |
| 6.330-4 | Maria Aparecida de Abreu | Agente de Trânsito | 4 | 0 | 0 | 18 | 22 |
| 5.815-7 | Maria de Jesus A. De Oliveira | Auxiliar de Educação Infantil | 4 | 0 | 0 | 22 | 26 |
| 5.823-8 | Maria de L. C. L. Gomes Vargas | Auxiliar de Educação Infantil | 1 | 0 | 0 | 19 | 20 |
| 7.887-5 | Maria G. Martins dos Santos | Merendeira | 4 | 0 | 0 | P.A. | 4 |
| 7.546-9 | Maria Gorete Borges Scalci | Cuidador Social | 4 | 0 | 0 | 3 | 7 |
| 6.253-7 | Maria I. De Jesus Bernardo | Servente de Limpeza | 4 | 0 | 0 | 18 | 22 |
| 6.309-6 | Maria Ines Balbinotti | Assistente Social | 4 | 0 | 0 | 26 | 30 |
| 7.914-6 | Maria M. Prestes Massucatto | Técnico de Enfermagem | 4 | 0 | 0 | P.A. | 4 |
| 7.547-7 | Maria Seloir Moreira Ribas | Merendeira | 2 | 0 | 0 | 2 | 4 |
| 5.855-6 | Maria Vera dos Santos | Merendeira | 4 | 0 | 0 | 18 | 22 |
| 6.787-3 | Mariane Aparecida Martinello | Assistente Administrativo | 4 | 0 | 0 | 8 | 12 |
| 6.772-5 | Marilde Ines Freisleben | Técnico de Enfermagem | 4 | 0 | 0 | 10 | 14 |
| 7.570-1 | Marilei Antunes Ferreira | Servente de Limpeza | 4 | 0 | 0 | 4 | 8 |
| 6.363-0 | Marilei M. D. De Moraes Pinto | Agente de Trânsito | 1 | 0 | 0 | 15 | 16 |
| 7.574-4 | Marilene Serafini | Técnico de Enfermagem | 4 | 0 | 0 | 10 | 14 |
| 6.312-6 | Marilu Alves | Servente de Limpeza | 4 | 0 | 0 | 13 | 17 |
| 6.867-5 | Marina Particheli | Psicólogo(a) | 3 | 0 | 0 | 15 | 18 |
| 6.342-8 | Marinete da Luz P. Teixeira | Agente de Trânsito | 4 | 0 | 0 | 22 | 26 |
| 6.849-7 | Mario Antonio Silveira Coimbra | Auxiliar de Enfermagem | 4 | 0 | 0 | 16 | 20 |
| 7.275-3 | Marisa Bagiotto Rossato | Odontólogo | 4 | 0 | 1 | 12 | 17 |
| 5.829-7 | Marisa Gross | Auxiliar de Educação Infantil | 4 | 0 | 0 | 21 | 25 |
| 7.554-0 | Marisa Prestes | Merendeira | 2 | 0 | 0 | 4 | 6 |
| 5.937-4 | Maristela de Bairros | Servente de Limpeza | 4 | 0 | 0 | 22 | 26 |
| 6.736-9 | Mariza de Campos | Merendeira | 4 | 0 | 0 | 15 | 19 |
| 7.207-9 | Mariza de Souza de Oliveira | Assistente Administrativo | 4 | 0 | 0 | 10 | 14 |
| 5.948-0 | Marlene A. Antunes dos Santos | Servente de Limpeza | 4 | 0 | 0 | 20 | 24 |
| 6.698-2 | Marlene Vargas Fantin | Merendeira | 4 | 0 | 0 | 15 | 19 |
| 7.831-0 | Marli de Col | Auxiliar de Saúde Bucal | 1 | 0 | 0 | P.A. | 1 |
| 6.797-0 | Marli dos Santos Bassanese | Servente de Limpeza | 4 | 0 | 0 | 11 | 15 |
| 6.322-3 | Marli Gomes | Agente de Trânsito | 4 | 0 | 0 | 17 | 21 |
| 6.801-2 | Marli Patene Penteado | Servente de Limpeza | 3 | 0 | 0 | 12 | 15 |
| 6.407-6 | Marli Teresinha Missio | Merendeira | 4 | 0 | 0 | 16 | 20 |
| 7.617-1 | Marlize Veigas Trento | Educador Físico | 4 | 2 | 1 | 5 | 12 |
| 7.609-0 | Marmeidy T. P. Munslinger | Técnico de Enfermagem | 4 | 0 | 0 | P.A. | 4 |
| 7.297-4 | Mayara Lazzarini Tocchetto | Enfermeiro(a) | 4 | 0 | 0 | 10 | 14 |
| 7.369-5 | Melissa Soares de Lima | Médico | 4 | 0 | 0 | P.A. | 4 |
| 7.807-7 | Melissa Soares de Lima | Medico Plantonista | 4 | 0 | 0 | P.A. | 4 |
| 7.881-6 | Michelli I. R. Mello Lachman | Merendeira | 2 | 0 | 0 | P.A. | 2 |
| 7.514-0 | Milene M. De O. Lima Corona | Fonoaudiólogo | 4 | 0 | 0 | 2 | 6 |
| 5.986-2 | Moacir Vanz | Operador Máq. Rodoviárias | 4 | 0 | 0 | 18 | 22 |
| 7.070-0 | Monica Cozer Marini | Farmacêutico de Farmácia | 4 | 0 | 1 | 12 | 17 |
| 6.381-9 | Nair Dall Olmo Rodrigues | Servente de Limpeza | 4 | 0 | 0 | 15 | 19 |
| 5.955-2 | Natalia Jurkiewicz | Servente de Limpeza | 4 | 0 | 0 | 18 | 22 |
| 5.809-2 | Neusa da Costa | Servente de Limpeza | 4 | 0 | 0 | 22 | 26 |
| 6.800-4 | Neusa Maria Hammes Tedesco | Servente de Limpeza | 4 | 0 | 0 | 7 | 11 |
| 6.866-7 | Neusair A. Medeiros Damacena | Assistente Administrativo | 4 | 0 | 0 | 12 | 16 |
| 6.361-4 | Nilvane Vega | Agente de Trânsito | 4 | 0 | 0 | 9 | 13 |
| 6.859-4 | Noeli Antunes Maciel | Auxiliar de Serviços Gerais | 4 | 0 | 0 | 7 | 11 |

| | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 5.851-3 | Noeli de Souza Oliveira | Merendeira | 4 | 0 | 0 | 18 | 22 |
| 5.839-4 | Noeli Teresinha Tomais | Merendeira | 4 | 0 | 0 | 22 | 26 |
| 6.754-7 | Noemi A. Machado Fernandes | Servente de Limpeza | 4 | 0 | 0 | 15 | 19 |
| 5.959-5 | Noemi Jeide Daghetti | Servente de Limpeza | 1 | 0 | 0 | 11 | 12 |
| 7.816-6 | Norberto Jose Bilheri | Assistente Administrativo | 4 | 0 | 0 | P.A. | 4 |
| 6.291-0 | Osmar Dalbosco | Auxiliar de Serviços Braçais | 3 | 0 | 0 | 12 | 15 |
| 7.551-5 | Patricia A. Ferreira Oliveira | Servente de Limpeza | 1 | 0 | 0 | 4 | 5 |
| 6.804-7 | Patricia Balbino Floriano | Merendeira | 4 | 0 | 0 | 12 | 16 |
| 7.222-2 | Patricia Cabral Ferronato | Assistente Administrativo | 4 | 0 | 0 | 11 | 15 |
| 7.264-8 | Paulo H. Fracaro Pegoraro | Odontólogo | 4 | 0 | 0 | 10 | 14 |
| 7.230-3 | Pedro Conceicao Koba | Vigia | 4 | 0 | 0 | 8 | 12 |
| 6.730-0 | Rafael Celestrin | Auxiliar de Educação Infantil | 2 | 0 | 0 | 12 | 14 |
| 7.582-5 | Rafael Eugenio Lazarotto | Medico Plantonista | 4 | 0 | 0 | 4 | 8 |
| 7.843-3 | Rafaela Carbonari Fogolari | Fisioterapeuta | 4 | 2 | 1 | P.A. | 7 |
| 5.936-6 | Raquel F. De A. Alves Dreher | Auxiliar de Cozinha | 4 | 0 | 0 | 20 | 24 |
| 7.520-5 | Raquel K. Bocchese Balbinotti | Enfermeiro(a) | 4 | 0 | 0 | 12 | 16 |
| 7.221-4 | Regiane Cordeiro Szymkoviak | Assistente Administrativo | 2 | 0 | 1 | 3 | 6 |
| 7.620-1 | Roberto Marcos da Silva | Auxiliar de Serviços Braçais | 4 | 0 | 0 | 3 | 7 |
| 6.324-0 | Rodinei Marcos Razera | Agente de Trânsito | 4 | 0 | 0 | 14 | 18 |
| 7.883-2 | Rodolfo Engelbert | Medico Generalista | 4 | 0 | 0 | P.A. | 4 |
| 7.186-2 | Ronaldo Morais Vieira | Agente de Trânsito | 4 | 0 | 0 | 8 | 12 |
| 7.921-9 | Ronaldo Rossi | Gari de Limpeza de Rua | 1 | 0 | 0 | P.A. | 1 |
| 7.830-1 | Rony Marcelo Slaviero | Orientador Fisiocorporal | 4 | 4 | 1 | P.A. | 9 |
| 5.967-6 | Rosane de Fatima de Oliveira | Gari de Limpeza de Rua | 4 | 0 | 0 | 20 | 24 |
| 7.274-5 | Roseane Chioquetta Stedile | Farmacêutico de Farmácia | 4 | 0 | 1 | 13 | 18 |
| 6.403-3 | Roselei Andrade | Merendeira | 4 | 0 | 0 | 14 | 18 |
| 5.945-5 | Roseli Ap. T. Pinto de Lima | Merendeira | 4 | 0 | 0 | 22 | 26 |
| 7.342-3 | Roselia Cordeiro | Auxiliar de Saneamento | 4 | 4 | 1 | 12 | 21 |
| 7.195-1 | Rudimar Lucas Dalpiva | Agente de Trânsito | 4 | 0 | 0 | 9 | 13 |
| 7.624-4 | Rute Elieze Grade | Auxiliar de Saúde Bucal | 4 | 0 | 0 | P.A. | 4 |
| 7.281-8 | Sadineia E. Goncalves da Rocha | Técnico de Enfermagem | 4 | 0 | 1 | 5 | 10 |
| 6.835-7 | Salete Fatima de Mattos | Auxiliar de Serviços Gerais | 1 | 0 | 0 | 4 | 5 |
| 5.870-0 | Salete Nequel | Motorista | 4 | 0 | 0 | 21 | 25 |
| 7.252-4 | Sandra Borges da Luz | Auxiliar de Enfermagem | 4 | 0 | 0 | 8 | 12 |
| 7.210-9 | Sandra de Fatima Matos Busin | Auxiliar de Enfermagem | 4 | 0 | 0 | 8 | 12 |
| 6.819-5 | Sandra Miola | Auxiliar de Saneamento | 1 | 0 | 1 | 19 | 21 |
| 6.251-0 | Sandra R. Gomes Piacentini | Cozinheira | 4 | 0 | 0 | 14 | 18 |
| 7.908-1 | Sara de Oliveira Rekssua | Gari de Limpeza de Rua | 1 | 0 | 0 | P.A. | 1 |
| 6.792-0 | Serenita A. Lusia Pereira | Gari de Limpeza de Rua | 4 | 0 | 0 | 13 | 17 |
| 6.789-0 | Sidelene Ribeiro da Silva | Servente de Limpeza | 1 | 0 | 0 | 10 | 11 |
| 5.995-1 | Sidnei Fabian | Operador Máq. Rodoviárias | 4 | 0 | 0 | 18 | 22 |
| 7.846-8 | Silvana A. Vegas Pinheiro | Técnico de Enfermagem | 3 | 0 | 0 | P.A. | 3 |
| 7.310-5 | Silvana Alberton | Psicólogo(a) | 4 | 4 | 0 | 13 | 21 |
| 7.544-2 | Silvana de Moura Duarte | Servente de Limpeza | 4 | 0 | 0 | 3 | 7 |
| 6.390-8 | Silvane Regina Conrad Kalsing | Enfermeiro(a) | 4 | 0 | 0 | 19 | 23 |
| 6.406-8 | Silvia Cristina Cardoso | Merendeira | 4 | 0 | 0 | 16 | 20 |
| 7.268-0 | Simone A. De Araujo de Souza | Auxiliar de Saúde Bucal | 4 | 0 | 0 | 6 | 10 |
| 6.748-2 | Simone Rachval | Merendeira | 4 | 0 | 0 | 4 | 8 |
| 6.775-0 | Sirlei da Silva | Servente de Limpeza | 2 | 0 | 0 | 10 | 12 |
| 7.794-1 | Soeli da Rocha Gil | Merendeira | 4 | 0 | 0 | P.A. | 4 |
| 5.877-7 | Soeli Mota de Souza | Merendeira | 3 | 0 | 0 | 20 | 23 |
| 6.874-8 | Solange Maria Ballan | Auxiliar de Enfermagem | 4 | 0 | 0 | 12 | 16 |
| 7.814-0 | Soneide R. De O. De Bastiano | Servente de Limpeza | 1 | 0 | 0 | P.A. | 1 |
| 5.969-2 | Sonia Eugenia Brugnera | Auxiliar de Educação Infantil | 2 | 0 | 0 | 12 | 14 |
| 7.260-5 | Sonia Mara Carli | Auxiliar de Saúde Bucal | 4 | 0 | 0 | 8 | 12 |
| 7.888-3 | Sonia Maria Pagnoncelli | Técnico de Saúde Bucal | 4 | 4 | 1 | P.A. | 9 |
| 6.341-0 | Sonia Osipov | Servente de Limpeza | 1 | 0 | 0 | 5 | 6 |
| 7.542-6 | Stephanie K. Nicolaou Terreri | Medico Plantonista | 4 | 0 | 0 | 4 | 8 |
| 6.880-2 | Sueli R. De Jesus Matuella | Assistente Administrativo | 4 | 0 | 0 | 18 | 22 |
| 5.973-0 | Sueli Terezinha Dalponte | Servente de Limpeza | 4 | 0 | 0 | 20 | 24 |
| 6.822-5 | Suelin J. De Oliveira da Silva | Assistente Administrativo | 4 | 0 | 0 | 12 | 16 |
| 7.841-7 | Susane Caldart Raldi | Enfermeiro(a) | 3 | 4 | 0 | P.A. | 7 |
| 6.879-9 | Susecler Pires da Silva | Assistente Administrativo | 4 | 0 | 0 | 12 | 16 |
| 7.619-8 | Taiane Carolina Bertolla | Agente de Trânsito | 1 | 0 | 0 | P.A. | 1 |
| 7.549-3 | Tania Kruger Komonski | Merendeira | 4 | 0 | 0 | 2 | 6 |
| 5.944-7 | Teresinha de F. P. Batista | Servente de Limpeza | 3 | 0 | 0 | 16 | 19 |
| 6.854-3 | Terezinha Lui Ferrari | Merendeira | 2 | 0 | 0 | 12 | 14 |
| 6.870-5 | Terezinha Salete Bolzon | Servente de Limpeza | 4 | 0 | 0 | 16 | 20 |
| 7.337-7 | Thais Mara Zornitta Grassi | Enfermeiro(a) | 2 | 0 | 0 | 9 | 11 |
| 5.990-0 | Valcir Rodrigues | Operador Máq. Rodoviárias | 4 | 0 | 0 | 18 | 22 |
| 6.827-6 | Valdair Fernando Madureira | Eletricista Oficial | 4 | 0 | 0 | 11 | 15 |
| 7.555-8 | Valeria D. De Oliveira Hass | Odontólogo Especialização | 4 | 0 | 1 | 7 | 12 |
| 6.367-3 | Valter Rosa | Agente de Trânsito | 4 | 0 | 0 | 15 | 19 |
| 6.352-5 | Vanda Cadena Cardoso | Servente de Limpeza | 4 | 0 | 0 | 11 | 15 |
| 7.906-5 | Vanessa Tavares Ferreira | Servente de Limpeza | 4 | 0 | 0 | P.A. | 4 |
| 7.583-3 | Vanessa V. Girelli da Silva | Merendeira | 4 | 0 | 0 | 5 | 9 |
| 6.750-4 | Vanilde de Lurdes R. De Lima | Auxiliar de Serviços Gerais | 1 | 0 | 0 | 3 | 4 |
| 6.833-0 | Veronica Roberta Veiga Paim | Auxiliar de Serviços Gerais | 3 | 0 | 0 | 6 | 9 |
| 7.925-1 | Viviane Martinello | Psicólogo(a) | 2 | 0 | 0 | P.A. | 2 |
| 7.226-5 | Wagner Bertasso | Assistente Administrativo | 4 | 0 | 1 | 8 | 13 |
| 7.577-9 | William Holderied | Medico Plantonista | 4 | 0 | 0 | 6 | 10 |
| 6.328-2 | Zelia Claudia Rodrigues | Agente de Trânsito | 4 | 0 | 0 | 15 | 19 |
| 5.822-0 | Zelia de Fatima Veigas | Auxiliar de Educação Infantil | 4 | 0 | 0 | 23 | 27 |
| 7.821-2 | Zenita Fabricio Bianchessi | Técnico de Enfermagem | 4 | 0 | 0 | P.A. | 4 |
| 7.187-0 | Zuleide Seroiska Candido Silva | Assistente Administrativo | 1 | 0 | 0 | 10 | 11 |

AVANÇO VERTICAL
**LEGENDA:**
**NÍVEL S:** promovido para tabela nível superior

| NÍVEL T: promovido para tabela nível técnico | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| **MAT** | **NOME** | **CARGO / FUNÇÃO** | **NÍVEL** | **TABELA ATUAL** | **NOVA TABELA** |
| 7.924-3 | Alice Prestupa Berto | Assistente Administrativo | S | 8 | 10 |
| 6.862-4 | Cassio Aurelio Teixeira | Técnico de RX | S | 12 | 13 |
| 7.269-9 | Daiane Galvao de Andrade | Auxiliar de Saúde Bucal | T | 14 | 15 |
| 7.811-5 | Daniel da Silva | Assistente Administrativo | S | 8 | 10 |
| 7.923-5 | Eduardo Jose Grezele | Assistente Administrativo | T | 8 | 9 |
| 7.927-8 | Elenice Aparecida Catafesta | Assistente Administrativo | S | 8 | 10 |
| 7.922-7 | Hiliomar Gusella | Fiscal de Tributos | S | 8 | 10 |
| 7.202-8 | Karla Daiane Marchioro Xavier | Assistente Administrativo | S | 8 | 10 |
| 6.879-9 | Susecler Pires da Silva | Assistente Administrativo | T | 8 | 9 |

**Art. 2º**Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, em 09 de fevereiro de 2022.

***ROBSON CANTU***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Giomara Lucia Basso
**Código Identificador:**9E60F978

## ESTADO DO PARANÁ
## PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO FRONTIN

### GABINETE DO PREFEITO
### JUSTIFICATIVA DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 10/2022

**DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 10/2022**
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 14/2022**
**(Lei 14.133 de 01 de abril de 2021).**

**JUSTIFICATIVA**

**DA ELABORAÇÃO DA DEMANDA:**

Deu-se início ao processo por meio do Documento de Formalização da Demanda e Termo de Referência, visando à contratação, por dispensa de licitação, SERVIÇO DE OFICINA COM FORNECIMENTO DE PEÇAS PARA O VEÍCULO VOLARE V8 AZH-5142 DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN-PR, conforme tabela abaixo:

| Item | Quantidade | Unid. | Especificação | Marca | Preço Unit. | Preço Total |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 01 | 02 | U | AMORTECEDORES DIANTEIROS VEÍCULO VOLARE V8 AZH-5142 | - | R$ 275,00 | R$ 550,00 |
| 02 | 01 | U | SERVO DE EMBREAGEM VEÍCULO VOLARE V8 AZH-5142 | - | R$ 1.350,00 | R$ 1.350,00 |
| 03 | 02 | U | FLUÍDOS DE EMBREAGEM DOT4 VEÍCULO VOLARE V8 AZH-5142 | - | R$ 28,00 | R$ 56,00 |
| 04 | 01 | U | SERVIÇO DE TROCA DO SERVO DE EMBREAGEM E DE TROCA DE AMORTECEDORES VEÍCULO VOLARE V8 AZH-5142 | - | R$ 200,00 | R$ 200,00 |
| **Total** | | | | | | R$ 2.156,00 |

**DA PESQUISA DE PREÇO:**

*Com vistas a subsidiar a contratação do presente objeto, realizou-se pesquisa de preços, conforme* art. 23, da Lei 14.133, de 2021. *A elaboração do mapa comparativo de preços culminou com os preços estimados apontados na tabela a seguir:*

| ORDEM | ITEM | EMPRESA | VALOR UNITÁRIO | VALOR TOTAL |
|---|---|---|---|---|
| 1º | - | **AUTO EPÇAS E OFICINA BANOWSKI LTDA CNPJ: 11.533.028/0001-00** | - | **R$ 2.156,00** |
| 2º | - | **PEÇAS E OFICINA SÃO JOSÉ LTDA CNPJ: 03.017.793/0001-40** | - | **R$ 2.290,00** |

Não foi realizada outra pesquisa de preço, porque era necessário a correção imediata do defeito mecânico, de modo que não seria possível solucionar problema se aguardasse a apresentação de propostas de outros fornecedores, sendo que do valor ser inferior a R$ 8.000,00 (oito mil reais) e se tratar de serviços de oficina com fornecimento de peças, tem se adotado procedimento simplificado conforme autoriza o artigo 75 § 7° da lei 14.133/2021.

**FUNDAMENTO LEGAL:**

A presente dispensa de licitação, se fundamenta no art. 75, inciso II, da Lei 14.133, de 2021, abaixo transcrito:

Art. 75. É dispensável a licitação:
II - para contratação que envolva valores inferiores a R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), no caso de outros serviços e compras;

**CARACTERIZAÇÃO DA SITUAÇÃO:**

A ausência de licitação, decorre em hipóteses que a licitação formal seria impossível ou frustraria a realização adequada das funções estatais.
No caso do Art. 75, inciso II, da Lei 14.133, de 2021, faculta a realização de um procedimento licitatório quando custo econômico da licitação for superior ao benefício que se pretende extrair.
A aquisição do objeto desta Dispensa de Licitação de pequeno valor, não representa fracionamento de compras que deveriam ser licitadas.

**RAZÃO DA ESCOLHA:**

A contratação recaiu à empresa **AUTO EPÇAS E OFICINA BANOWSKI LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº **11.533.028/0001-00**, que conforme demonstrado na pesquisa de preço feita inteiramente pela Secretaria requisitante, registrada sob o nº 15/2022, foi a empresa que menor preço ofertou e por cumprir com os requisitos relativos à habilitação jurídica, qualificação econômico-financeira e regularidade fiscal e trabalhista, sendo, portanto, a melhor classificada.

**DO PREÇO E SUA JUSTIFICATIVA:**

Para fixar o valor foi realizada pela Secretaria requisitante, pesquisa de mercado junto às empresas do ramo pertinente a fim de estimar o custo do objeto a ser contratado, definir os recursos orçamentários suficientes para a cobertura das despesas contratuais e servir de balizamento para a análise das propostas.
Os preços coletados foram pesquisados em conformidade com o art. 23 da Lei 14.133, de 2021.
O valor a ser contratado é o menor dentre as empresas pesquisadas, sendo que a melhor classificada se propõe a fornecer o objeto pelo valor global R$ 2.156,00 (dois mil cento e cinquenta e seis reais), estando incluído no preço, todas as despesas com impostos, taxas, tributos, frete e todos os demais encargos necessários ao fornecimento do objeto.

**DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO EXIGIDOS PARA SATISFAÇÃO DA NECESSIDADE:**

As exigências de habilitação jurídica e de regularidade fiscal e trabalhista foram atendidas.
Os critérios de qualificação técnica: apresentação de profissional, devidamente registrado no conselho profissional competente foi atendido.

**8. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

8.1. As despesas para atender a esta Dispensa de Licitação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Município de Paulo Frontin, na classificação abaixo:

| Projeto/Atividade | Recurso | Despesa/Ano | Descrição |
|---|---|---|---|
| 2.016 | 000 | 3.3.90.30.00.00.00.00 | MANUTENÇÃO DO GABINETE DO SECRETÁRIO. |

**9. DELIBERAÇÃO DA COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO:**

9.1 A Comissão Contratação, instituída pelo Decreto nº. 046/2021, composta pelos Membros e o Secretário, abaixo identificados, decidem, por unanimidade, proceder a realização da dispensa de licitação, conforme fundamentos acima identificados, e submeter a autorização pelo Prefeito Municipal se assim entender conveniente ao interesse público.

Paulo Frontin-PR, 26 de janeiro de 2022

***ALECIO MAROLI***
Presidente

***WALINSON KELVIN MARCA***
Secretário

***PATRICIA GRUCZKOWSKI***
Membro

**Publicado por:**
Alecio Maroli
**Código Identificador:**BF9B79F5

---

**GABINETE DO PREFEITO**
**JUSTIFICATIVA DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 11/2022**

**DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 11/2022**
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 15/2022**
**(Lei 14.133 de 01 de abril de 2021)**

**JUSTIFICATIVA**

**DA ELABORAÇÃO DA DEMANDA:**

Deu-se início ao processo por meio do Documento de Formalização da Demanda e Termo de Referência, visando à contratação, por dispensa de licitação, SERVIÇO DE OFICINA COM FORNECIMENTO DE PEÇAS PARA O VEÍCULO FIAT STRADA BCK-7832 DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN-PR, conforme tabela abaixo:

| Item | Quantidade | Unid. | Especificação | Marca | Preço Unit. | Preço Total |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 01 | 02 | U | BUCHA EXTERNA DO ESTABILIZADOR | - | R$ 26,00 | R$ 52,00 |
| 02 | 01 | U | PIVÔ ESQUERDO | - | R$ 45,00 | R$ 45,00 |
| 03 | 02 | U | BUCHA TRASEIRA DO MOLEJO | - | R$ 20,00 | R$ 40,00 |
| 04 | 02 | U | BUCHA DIANTEIRA DO MOLEJO | - | R$ 50,00 | R$ 100,00 |
| 05 | 01 | U | SERVIÇO DE MANUTENÇÃO DO SISTEMA DE AMORTECIMENTO | - | R$ 200,00 | R$ 200,00 |
| **Total** | | | | | | R$ 437,00 |

**DA PESQUISA DE PREÇO:**

*Com vistas a subsidiar a contratação do presente objeto, realizou-se pesquisa de preços, conforme* art. 23, da Lei 14.133, de 2021. *A elaboração do mapa comparativo de preços culminou com os preços estimados apontados na tabela a seguir:*

| ORDEM | ITEM | EMPRESA | VALOR UNITÁRIO | VALOR TOTAL |
|---|---|---|---|---|
| 1º | - | GRINKO & GRINKO LTDA<br>CNPJ: 00.078.854/0001-90 | - | R$ 437,00 |
| 2º | - | MARCELO CANELLO<br>CNPJ: 19.603.129/0001-12 | - | R$ 440,00 |

Não foi realizada outra pesquisa de preço, porque era necessário a correção imediata do defeito mecânico, de modo que não seria possível solucionar problema se aguardasse a apresentação de propostas de outros fornecedores, sendo que do valor ser inferior a R$ 8.000,00 (oito mil reais) e se tratar de serviços de oficina com fornecimento de peças, tem se adotado procedimento simplificado conforme autoriza o artigo 75 § 7° da lei 14.133/2021.

**FUNDAMENTO LEGAL:**

A presente dispensa de licitação, se fundamenta no art. 75, inciso II, da Lei 14.133, de 2021, abaixo transcrito:

Art. 75. É dispensável a licitação:
II - para contratação que envolva valores inferiores a R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), no caso de outros serviços e compras;

**CARACTERIZAÇÃO DA SITUAÇÃO:**

A ausência de licitação, decorre em hipóteses que a licitação formal seria impossível ou frustraria a realização adequada das funções estatais.
No caso do Art. 75, inciso II, da Lei 14.133, de 2021, faculta a realização de um procedimento licitatório quando custo econômico da licitação for superior ao benefício que se pretende extrair.
A aquisição do objeto desta Dispensa de Licitação de pequeno valor, não representa fracionamento de compras que deveriam ser licitadas.

**RAZÃO DA ESCOLHA:**

A contratação recaiu à empresa **GRINKO & GRINKO LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº **00.078.854/0001-90**, que conforme demonstrado na pesquisa de preço feita inteiramente pela Secretaria requisitante, registrada sob o nº 16/2022, foi a empresa que menor preço ofertou e por cumprir com os requisitos relativos à habilitação jurídica, qualificação econômico-financeira e regularidade fiscal e trabalhista, sendo, portanto, a melhor classificada.

**DO PREÇO E SUA JUSTIFICATIVA:**

Para fixar o valor foi realizada pela Secretaria requisitante, pesquisa de mercado junto às empresas do ramo pertinente a fim de estimar o custo do objeto a ser contratado, definir os recursos orçamentários suficientes para a cobertura das despesas contratuais e servir de balizamento para a análise das propostas.
Os preços coletados foram pesquisados em conformidade com o art. 23 da Lei 14.133, de 2021.
O valor a ser contratado é o menor dentre as empresas pesquisadas, sendo que a melhor classificada se propõe a fornecer o objeto pelo valor global R$ 437,00 (quatrocentos e trinta e sete reais), estando incluído no preço, todas as despesas com impostos, taxas, tributos, frete e todos os demais encargos necessários ao fornecimento do objeto.

**DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO EXIGIDOS PARA SATISFAÇÃO DA NECESSIDADE:**

As exigências de habilitação jurídica e de regularidade fiscal e trabalhista foram atendidas.
Os critérios de qualificação técnica: apresentação de profissional, devidamente registrado no conselho profissional competente foi atendido.

**8. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

8.1. As despesas para atender a esta Dispensa de Licitação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Município de Paulo Frontin, na classificação abaixo:

| Projeto/Atividade | Recurso | Despesa/Ano | Descrição |
|---|---|---|---|
| 2.029 | 000 | 3.3.90.30.00.00.00.00 | MANUTENÇÃO DO GABINETE DO SECRETÁRIO. |

**9. DELIBERAÇÃO DA COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO:**

9.1 A Comissão Contratação, instituída pelo Decreto nº. 046/2021, composta pelos Membros e o Secretário, abaixo identificados, decidem, por unanimidade, proceder a realização da dispensa de licitação, conforme fundamentos acima identificados, e submeter a autorização pelo Prefeito Municipal se assim entender conveniente ao interesse público.

Paulo Frontin-PR, 31 de janeiro de 2022

***ALECIO MAROLI***
Presidente

***WALINSON KELVIN MARCA***
Secretário

***PATRICIA GRUCZKOWSKI***
Membro

**Publicado por:**
Alecio Maroli
**Código Identificador:**A8E85F2E

**GABINETE DO PREFEITO**
**JUSTIFICATIVA DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 13/2022**

**DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 13/2022**
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 17/2022**
**(Lei 14.133 de 01 de abril de 2021).**

**JUSTIFICATIVA**

**DA ELABORAÇÃO DA DEMANDA:**

Deu-se início ao processo por meio do Documento de Formalização da Demanda e Termo de Referência, visando à contratação, por dispensa de licitação, SERVIÇO DE OFICINA COM FORNECIMENTO DE PEÇAS PARA VW PARATI DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO FRONTIN-PR., conforme tabela abaixo:

| Item | Quantidade | Unid. | Especificação | Preço Unit. | Preço Total |
|---|---|---|---|---|---|
| 1 | 2,00 | U | ROLAMENTO CUBO DIANTEIRO VW PARATI | 85,00 | 170,00 |
| 2 | 2,00 | U | KIT BATENTE COM COXIM VW PARATI | 90,00 | 180,00 |
| 3 | 2,00 | U | PRATO ALTO SUPERIOR AMORTECEDOR VW PARATI | 25,00 | 50,00 |
| 4 | 2,00 | U | BUCHA BARRA DE DIREÇÃO VW PARATI | 25,00 | 50,00 |
| 5 | 1,00 | U | TERMINAL DE DIREÇÃO ESQUERDO VW PARATI | 80,00 | 80,00 |
| 6 | 1,00 | U | PIVO ESQUERDO VW PARATI | 80,00 | 80,00 |
| 7 | 4,00 | U | BUCHA DA BANDEJA VW PARATI | 20,00 | 80,00 |
| 8 | 2,00 | U | BUCHA DIANTEIRA DO AGREGADO VW PARATI | 35,00 | 70,00 |
| 9 | 2,00 | U | BUCHA TRASEIRA DO AGREGADO VW PARATI | 25,00 | 50,00 |
| 10 | 2,00 | U | COXIM LATERAL MOTOR VW PARATI | 85,00 | 170,00 |
| 11 | 2,00 | U | BUCHA EIXO TRASEIRO VW PARATI | 40,00 | 80,00 |
| 12 | 1,00 | U | KIT CORREIA DENTADA VW PARATI | 190,00 | 190,00 |
| 13 | 2,00 | U | ROLAMENTO CUBO TRASEIRO VW PARATI | 85,00 | 170,00 |
| 14 | 1,00 | U | TERMINAL DIREÇÃO DIREITO VW PARATI | 80,00 | 80,00 |
| 15 | 1,00 | U | PIVO DIREITO VW PARATI | 80,00 | 80,00 |
| 16 | 2,00 | U | AMORTECEDOR DA TAMPA DO PORTA MALAS VW PARATI | 60,00 | 120,00 |
| 17 | 1,00 | U | MÃO DE OBRA CONSERTO VW PARATI | 300,00 | 300,00 |
| 2.000,00 | | | | | |

**DA PESQUISA DE PREÇO:**

*Com vistas a subsidiar a contratação do presente objeto, realizou-se pesquisa de preços, conforme* art. 23, da Lei 14.133, de 2021. *A elaboração do mapa comparativo de preços culminou com os preços estimados apontados na tabela a seguir:*

| ORDEM | ITEM | EMPRESA | VALOR UNITÁRIO | VALOR TOTAL |
|---|---|---|---|---|
| **1º** | - | **GEFFERSON MATIUCHENKO**<br>**CNPJ: 31.958.789/0001-11** | - | **R$ 2.000,00** |
| **2º** | - | **GRINKO E GRINKO LTDA**<br>**CNPJ: 00.078.854/0001-90** | - | **R$ 2.220,00** |

Não foi realizada outra pesquisa de preço, porque era necessário a correção imediata do defeito mecânico, de modo que não seria possível solucionar problema se aguardasse a apresentação de propostas de outros fornecedores, sendo que do valor ser inferior a R$ 8.000,00 (oito mil reais) e se tratar de serviços de oficina com fornecimento de peças, tem se adotado procedimento simplificado conforme autoriza o artigo 75 § 7° da lei 14.133/2021.

**FUNDAMENTO LEGAL:**

A presente dispensa de licitação, se fundamenta no art. 75, inciso II, da Lei 14.133, de 2021, abaixo transcrito:

Art. 75. É dispensável a licitação:
II - para contratação que envolva valores inferiores a R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), no caso de outros serviços e compras;

**CARACTERIZAÇÃO DA SITUAÇÃO:**

A ausência de licitação, decorre em hipóteses que a licitação formal seria impossível ou frustraria a realização adequada das funções estatais.
No caso do Art. 75, inciso II, da Lei 14.133, de 2021, faculta a realização de um procedimento licitatório quando custo econômico da licitação for superior ao benefício que se pretende extrair.
A aquisição do objeto desta Dispensa de Licitação de pequeno valor, não representa fracionamento de compras que deveriam ser licitadas.

**RAZÃO DA ESCOLHA:**

A contratação recaiu à empresa **GEFFERSON MATIUCHENKO**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº **31.958.789/0001-11**, que conforme demonstrado na pesquisa de preço feita inteiramente pela Secretaria requisitante, registrada sob o nº 17/2022, foi a empresa que menor preço ofertou e por cumprir com os requisitos relativos à habilitação jurídica, qualificação econômico-financeira e regularidade fiscal e trabalhista, sendo, portanto, a melhor classificada.

**DO PREÇO E SUA JUSTIFICATIVA:**

Para fixar o valor foi realizada pela Secretaria requisitante, pesquisa de mercado junto às empresas do ramo pertinente a fim de estimar o custo do objeto a ser contratado, definir os recursos orçamentários suficientes para a cobertura das despesas contratuais e servir de balizamento para a análise das propostas.
Os preços coletados foram pesquisados em conformidade com o art. 23 da Lei 14.133, de 2021.
O valor a ser contratado é o menor dentre as empresas pesquisadas, sendo que a melhor classificada se propõe a fornecer o objeto pelo valor global R$ 2.000,00 (dois mil reais), estando incluído no preço, todas as despesas com impostos, taxas, tributos, frete e todos os demais encargos necessários ao fornecimento do objeto.

**DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO EXIGIDOS PARA SATISFAÇÃO DA NECESSIDADE:**

As exigências de habilitação jurídica e de regularidade fiscal e trabalhista foram atendidas.
Os critérios de qualificação técnica: apresentação de profissional, devidamente registrado no conselho profissional competente foi atendido.

**8. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

8.1. As despesas para atender a esta Dispensa de Licitação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Município de Paulo Frontin, na classificação abaixo:

| Projeto/Atividade | Recurso | Despesa/Ano | Descrição |
|---|---|---|---|
| 2.029 | 000 | 3.3.90.39.00.00.00.00 | MANUTENÇÃO DO GABINETE DO SECRETÁRIO. |

**9. DELIBERAÇÃO DA COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO:**

9.1 A Comissão Contratação, instituída pelo Decreto nº. 046/2021, composta pelos Membros e o Secretário, abaixo identificados, decidem, por unanimidade, proceder a realização da dispensa de licitação, conforme fundamentos acima identificados, e submeter a autorização pelo Prefeito Municipal se assim entender conveniente ao interesse público.

Paulo Frontin-PR, 28 de janeiro de 2022

***ALECIO MAROLI***
Presidente

***WALINSON KELVIN MARCA***
Secretário

***PATRICIA GRUCZKOWSKI***
Membro

**Publicado por:**
Alecio Maroli
**Código Identificador:**FA99FD5D

---

**GABINETE DO PREFEITO**
**JUSTIFICATIVA DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 14/2022**

**DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 14/2022**
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 19/2022**
**(Lei 14.133 de 01 de abril de 2021)**

**JUSTIFICATIVA**

**DA ELABORAÇÃO DA DEMANDA:**

Deu-se início ao processo por meio do Documento de Formalização da Demanda e Termo de Referência, visando à contratação, por dispensa de licitação, SERVIÇO DE OFICINA COM FORNECIMENTO DE PEÇAS PARA OS VEÍCULOS BEK-9I27, BEK-9I24, BEK-9I33, BBZ-6021, BBZ-6023, BAC-5629, BCH-6630, BEH-2F58, BAE-2441, APT-8390, BAI-7974, BCQ-1743, BDR-9H63, AYJ-1578, ANN-2573 DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN-PR, conforme tabela abaixo:

| Item | Quantidade | Unid. | Especificação | Marca | Preço Unit. | Preço Total |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 01 | 01 | U | BALANCEAMENTO E GEOMETRIA RENAULT KWID ZEN BEK-9I27 | - | R$ 140,00 | R$ 140,00 |
| 02 | 01 | U | BALANCEAMENTO E GEOMETRIA RENAULT KWID ZEN BEK-9I24 | - | R$ 140,00 | R$ 140,00 |
| 03 | 01 | U | BALANCEAMENTO E GEOMETRIA RENAULT KWID ZEN BEK-9I33 | - | R$ 140,00 | R$ 140,00 |
| 04 | 01 | U | BALANCEAMENTO E GEOMETRIA VW NOVO GOL BBZ-6021 | - | R$ 140,00 | R$ 140,00 |
| 05 | 01 | U | BALANCEAMENTO E GEOMETRIA VW NOVO GOL BBZ-6023 | - | R$ 140,00 | R$ 140,00 |
| 06 | 01 | U | BALANCEAMENTO E GEOMETRIA FIAT UNO BAC-5629 | - | R$ 140,00 | R$ 140,00 |
| 07 | 01 | U | BALANCEAMENTO E GEOMETRIA RENAULT SANDERO BCH-6630 | - | R$ 140,00 | R$ 140,00 |
| 08 | 01 | U | BALANCEAMENTO E GEOMETRIA CHEV SPIN BEH-2F58 | - | R$ 140,00 | R$ 140,00 |
| 09 | 01 | U | BALANCEAMENTO E GEOMETRIA M. BENZ SPRINTER BAE-2441 | - | R$ 200,00 | R$ 200,00 |
| 10 | 01 | U | BALANCEAMENTO E GEOMETRIA M. BENZ SPRINTER APT-8390 | - | R$ 200,00 | R$ 200,00 |
| 11 | 01 | U | BALANCEAMENTO E GEOMETRIA VW SAVEIRO BAI-7974 | - | R$ 140,00 | R$ 140,00 |
| 12 | 01 | U | BALANCEAMENTO E GEOMETRIA CHEVROLET MONTANA BCQ-1743 | - | R$ 140,00 | R$ 140,00 |
| 13 | 01 | U | BALANCEAMENTO E GEOMETRIA FIAT DUCATO AMBULÂNCIA BDR-9H63 | - | R$ 200,00 | R$ 200,00 |
| 14 | 01 | U | BALANCEAMENTO E GEOMETRIA RENAULT AMBULÂNCIA AYJ-1578 | - | R$ 200,00 | R$ 200,00 |
| 15 | 01 | U | BALANCEAMENTO E GEOMETRIA RENAULT AMBULÂNCIA ANN-2573 | - | R$ 200,00 | R$ 200,00 |
| **Total** | | | | | | R$ 2.400,00 |

**DA PESQUISA DE PREÇO:**

*Com vistas a subsidiar a contratação do presente objeto, realizou-se pesquisa de preços, conforme* art. 23, da Lei 14.133, de 2021. *A elaboração do mapa comparativo de preços culminou com os preços estimados apontados na tabela a seguir:*

| ORDEM | ITEM | EMPRESA | VALOR UNITÁRIO | VALOR TOTAL |
|---|---|---|---|---|
| 1º | - | GUSTAVO DOS PASSOS MINIKOVSKI - ME<br>CNPJ: 27.007.907/0001-39 | - | R$ 2.400,00 |
| 2º | - | R. K. KASCZUK & CIA LTDA<br>CNPJ: 22.196.632/0002-96 | - | R$ 3.000,00 |

Não foi realizada outra pesquisa de preço, porque era necessário a correção imediata do defeito mecânico, de modo que não seria possível solucionar problema se aguardasse a apresentação de propostas de outros fornecedores, sendo que do valor ser inferior a R$ 8.000,00 (oito mil reais) e se tratar de serviços de oficina com fornecimento de peças, tem se adotado procedimento simplificado conforme autoriza o artigo 75 § 7° da lei 14.133/2021.

**FUNDAMENTO LEGAL:**

A presente dispensa de licitação, se fundamenta no art. 75, inciso II, da Lei 14.133, de 2021, abaixo transcrito:

Art. 75. É dispensável a licitação:
II - para contratação que envolva valores inferiores a R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), no caso de outros serviços e compras;

**CARACTERIZAÇÃO DA SITUAÇÃO:**

A ausência de licitação, decorre em hipóteses que a licitação formal seria impossível ou frustraria a realização adequada das funções estatais.
No caso do Art. 75, inciso II, da Lei 14.133, de 2021, faculta a realização de um procedimento licitatório quando custo econômico da licitação for superior ao benefício que se pretende extrair.
A aquisição do objeto desta Dispensa de Licitação de pequeno valor, não representa fracionamento de compras que deveriam ser licitadas.

**RAZÃO DA ESCOLHA:**

A contratação recaiu à empresa **GUSTAVO DOS PASSOS MINIKOVSKI - ME**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº **27.007.907/0001-39**, que conforme demonstrado na pesquisa de preço feita inteiramente pela Secretaria requisitante, registrada sob o nº 18/2022, foi a empresa que menor preço ofertou e por cumprir com os requisitos relativos à habilitação jurídica, qualificação econômico-financeira e regularidade fiscal e trabalhista, sendo, portanto, a melhor classificada.

**DO PREÇO E SUA JUSTIFICATIVA:**

Para fixar o valor foi realizada pela Secretaria requisitante, pesquisa de mercado junto às empresas do ramo pertinente a fim de estimar o custo do objeto a ser contratado, definir os recursos orçamentários suficientes para a cobertura das despesas contratuais e servir de balizamento para a análise das propostas.
Os preços coletados foram pesquisados em conformidade com o art. 23 da Lei 14.133, de 2021.
O valor a ser contratado é o menor dentre as empresas pesquisadas, sendo que a melhor classificada se propõe a fornecer o objeto pelo valor global R$ 2.400,00 (dois mil e quatrocentos reais), estando incluído no preço, todas as despesas com impostos, taxas, tributos, frete e todos os demais encargos necessários ao fornecimento do objeto.

**DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO EXIGIDOS PARA SATISFAÇÃO DA NECESSIDADE:**

As exigências de habilitação jurídica e de regularidade fiscal e trabalhista foram atendidas.
Os critérios de qualificação técnica: apresentação de profissional, devidamente registrado no conselho profissional competente foi atendido.

**8. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

8.1. As despesas para atender a esta Dispensa de Licitação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Município de Paulo Frontin, na classificação abaixo:

| Projeto/Atividade | Recurso | Despesa/Ano | Descrição |
|---|---|---|---|
| 2.026 | 000 | 3.3.90.39.00.00.00.00 | MANUTENÇÃO DO GABINETE DO SECRETÁRIO. |

**9. DELIBERAÇÃO DA COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO:**

9.1 A Comissão Contratação, instituída pelo Decreto nº. 046/2021, composta pelos Membros e o Secretário, abaixo identificados, decidem, por unanimidade, proceder a realização da dispensa de licitação, conforme fundamentos acima identificados, e submeter a autorização pelo Prefeito Municipal se assim entender conveniente ao interesse público.

Paulo Frontin-PR, 01 de fevereiro de 2022

***ALECIO MAROLI***
Presidente

***WALINSON KELVIN MARCA***
Secretário

***PATRICIA GRUCZKOWSKI***
Membro

**Publicado por:**
Alecio Maroli
**Código Identificador:**EDF8B8CB

**GABINETE DO PREFEITO**
**JUSTIFICATIVA DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 2/2022 FMS**

**DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 2/2022**

**JUSTIFICATIVA**

**1. OBJETO:**
AQUISIÇÃO DE BALANÇAS PARA PESAR PESSOAS AS QUAIS SERÃO UTILIZADAS PELOS AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE E NUTRICIONISTA DA ATENÇÃO PRIMÁRIA A SAÚDE, DA FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE PAULO FRONTIN PR.

| Item | Quantidade | Unid. | Especificação | Preço Unit. | Preço Total |
|---|---|---|---|---|---|
| 1 | 3,00 | U | BALANÇA PARA PESAR PESSOAS TIPO: ANALÓGICA CAPACIDADE: 120 KG | 102,00 | 306,00 |
| 2 | 20,00 | U | BALANÇA PARA PESAR PESSOAS TIPO: DIGITAL CAPACIDADE: 180 KG | 115,00 | 2.300,00 |
| 3 | 3,00 | U | BALANÇA PARA PESAR PESSOAS TIPO: BIOPEDÂNCIA DIGITAL CAPACIDADE: 180 KG | 250,00 | 750,00 |
| **Total** | | | | | 3.356,00 |

**2. FUNDAMENTO LEGAL:**
**Artigo 24 da Lei 8.666/93** - É dispensável a licitação:
**II** - para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez;

**3. CARACTERIZAÇÃO DA SITUAÇÃO**

A ausência de licitação, decorre em hipóteses que a licitação formal seria impossível ou frustraria a realização adequada das funções estatais.
No caso do Art. 24, inciso II, da Lei 8.666/93 faculta a realização de um procedimento licitatório quando custo econômico da licitação for superior ao benefício que se pretende extrair.
A aquisição do objeto desta Dispensa de Licitação de pequeno valor, não representa fracionamento de compras que deveriam ser licitadas.

**4. RAZÃO DA ESCOLHA:**
A contratação recaiu à empresa Mzz Comercio de Produtos para a Saúde LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 24.384.602/0001-58, que conforme demonstrado na pesquisa de preço feita inteiramente pela Secretaria requisitante, registrada sob o nº 04/2022, foi a empresa que menor preço ofertou e por cumprir com os requisitos relativos à habilitação jurídica, qualificação econômico-financeira e regularidade fiscal e trabalhista, sendo, portanto, a melhor classificada.

**5. DO PREÇO E SUA JUSTIFICATIVA:**
Para fixar o valor foi realizada pela Secretaria requisitante, pesquisa de mercado junto às empresas do ramo pertinente a fim de estimar o custo do objeto a ser contratado, definir os recursos orçamentários suficientes para a cobertura das despesas contratuais e servir de balizamento para a análise das propostas.
Os preços coletados foram pesquisados em condições semelhantes às solicitadas e se referem a itens idênticos ao objeto a ser contratado.
O valor a ser contratado é o menor dentre as empresas pesquisadas, sendo que a melhor classificada propõe-se a fornecer o objeto pelo valor global de R$ 3.356,00 ( Três mil trezentos e cinquenta seis reais) estando incluído no preço, todas as despesas com impostos, taxas, tributos, frete e todos os demais encargos necessários ao fornecimento do objeto.

**6. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**
As despesas para atender a esta Dispensa de Licitação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Município de Paulo Frontin, na classificação abaixo:

| Projeto/Atividade | Recurso | Despesa/Ano | Descrição |
|---|---|---|---|
| 2.041 | 1000 | 3.3.90.30.00.00.00.00/2022 | MANUTENÇÃO DO GABINETE DO SECRETÁRIO - Sec. Mun. de Saúde. |

**7. DELIBERAÇÃO DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO:**
A Comissão Permanente de Licitação, instituída pelo Decreto nº. 46/2021, composta pelos Membros e o Secretário, abaixo identificados, decidem, por unanimidade, proceder a realização da dispensa de licitação, conforme fundamentos acima identificados, e submeter a ratificação pelo Prefeito Municipal se assim entender conveniente ao interesse público.

Paulo Frontin 27 de Janeiro de 2022.

***ALECIO MAROLI***
Presidente

***WALINSON KELVIN MARCA***
Secretário

***PATRICIA GRUCZKOWSKI***
Membro

**Publicado por:**
Alecio Maroli
**Código Identificador:**14903577

**ESTADO DO PARANÁ**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAQUARA**

**PIRAQUARAPREV**
**POLÍTICA DE INVESTIMENTOS - 2022**

POLÍTICA DE INVESTIMENTOS - 2022
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE PIRAQUARA

| | | |
|---|---|---|
| Política de Investimentos | VERSÃO 1 | APROVADO 03/02/2022 |
| Elaboração: Comitê de Investimentos | **Aprovação:** Conselho Deliberativo | |

**1 INTRODUÇÃO**
Atendendo à Resolução do Conselho Monetário Nacional - CMN nº 4.963, de 25 de novembro de 2021, (doravante denominada simplesmente "Resolução CMN nº 4.963/2021"), o Comitê de Investimentos e a Diretoria Executiva do **INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE PIRAQUARA**, apresenta sua Política de Investimentos para o exercício de 2022, devidamente analisada e aprovada por seu órgão superior de deliberação.
A Política de Investimentos representa uma formalidade legal que fundamenta e norteia todos os processos de tomada de decisão relativo à aplicação e gestão dos recursos dos Regimes Próprios de Previdência Social - RPPS, empregada como ferramenta de gestão necessária para garantir o equilíbrio econômico, financeiro e atuarial.
Os fundamentos para a elaboração da presente Política de Investimentos estão centrados nos critérios legais e técnicos, estes de grande relevância. Ressalta-se que serão observados, para que se trabalhe com parâmetros sólidos quanto a tomada de decisões, a análise do fluxo de caixa atuarial, levando-se em consideração as reservas técnicas atuariais (ativos) e as reservas matemáticas (passivo) projetadas pelo cálculo atuarial.

**2 OBJETIVO**
A Política de Investimentos do **INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE PIRAQUARA** tem como objetivo estabelecer as regras, os procedimentos e os controles a serem instituídos relativos às aplicações e gestão dos recursos garantidores dos pagamentos dos segurados e beneficiários do Regime, visando não somente atingir a meta de rentabilidade definida a partir o cálculo feita na apuração do valor esperado da rentabilidade futura da carteira da investimentos, mas também garantir a manutenção do equilíbrio econômico, financeiro e atuarial, tendo sempre presentes os princípios da boa governança, da segurança, rentabilidade, solvência, liquidez, motivação, adequação à natureza de suas obrigações e transparência.
Complementarmente, a Política de Investimentos zela pela diligência na condução dos processos internos relativos a tomada de decisão quanto as aplicações dos recursos, buscando a alocação dos seus recursos em Instituições Financeiras que possuam, dentre outras, as seguintes características: **padrão ético de conduta, solidez patrimonial, histórico e experiência positiva, com reputação considerada ilibada no exercício da atividade de administração e gestão de grandes volumes de recursos e em ativos com adequada relação risco X retorno.**
Para seu cumprimento, a Política de Investimentos apresenta os critérios quanto ao plano de contingência, os parâmetros, as metodologias, os critérios, as modalidades e os limites legais e operacionais, buscando a mais adequada gestão e alocação dos seus recursos, visando minimamente o atendimento aos requisitos da Resolução CMN nº 4.963/2021.

**3 PERFIL DE INVESTIDOR**
Segundo o disposto na Instrução CVM n° 554/2014 e Portaria MPS n° 300/2015 e alterações, fica definido que os Regimes Próprios de Previdência Social classificados como Investidores Qualificados deverão apresentar cumulativamente:

a) Certificado de Regularidade Previdenciário - CRP vigente na data da realização de cada aplicação exclusiva para tal categoria de investidor;
b) Possua recursos aplicados comprovados por meio do Demonstrativo das Aplicações e Investimentos dos Recursos - DAIR, o montante igual ou superior à R$ 10.000.000,00 (dez milhões de reais);
c) Comprove a efetiva formalização e funcionamento do Comitê de Investimentos e
d) Tenha aderido ao Programa de Certificação Institucional Pró-Gestão e obtido a certificação institucional em um dos níveis de aderência.
Para obter a classificação de Investidor Profissional, o Regime Próprio de Previdência Social fica obrigado a comprovar as mesmas condições cumulativas descritas acima, tendo o item "d" a seguinte descrição: "tenha aderido ao Programa de Certificação Institucional Pró-Gestão e obtido a certificação institucional Nível IV de adesão".
Para a identificação do Perfil de Investidor do **INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE PIRAQUARA**, consideramos as seguintes informações:

**ANÁLISE DO PERFIL DE INVESTIDOR**
**Patrimônio Líquido sob gestão (R$) 235.719.968,34 (duzentos e trinta e cinco milhões, setecentos e dezenove mil, novecentos e sessenta e oito reais e trinta e quatro centavos)**
**Certificado de Regularidade Previdenciário – CRP 08/04/2022 Comitê de Investimentos Decreto 9548/2021**
**Nível de Aderência ao Pró-Gestão Vencimento da Certificação 31/10/2023**

O **INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE PIRAQUARA**, no momento da elaboração e aprovação da dessa Política de Investimentos está classificado como Investidor Qualificado.
Na obtenção da Certificação Institucional Pró-Gestão, a classificação de Investidor mudará automaticamente, não sendo o **INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE PIRAQUARA** prejudicando quanto aos processos e procedimentos internos e de controle.
Fica o **INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE PIRAQUARA** condicionado ao prazo de **60 (sessenta) dias** para revisão e adequação da Política de Investimentos em atendimento a nova classificação.

**4 ESTRUTURA DE GESTÃO**
De acordo com as hipóteses previstas na Resolução CMN nº 4.963/2021, a gestão das aplicações dos recursos poderá ser realizada por meio de gestão própria, terceirizada ou mista.
Para a vigência desta Política de Investimentos, a gestão das aplicações dos recursos do **INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE PIRAQUARA**, será própria.

**4.1 GESTÃO PRÓPRIA**

A adoção deste modelo significa que a totalidade dos recursos ficará sob a gestão e responsabilidade do **INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE PIRAQUARA** e dos colaboradores diretamente envolvidos no processo de Gestão dos Recursos ou Investimentos.

A gestão das aplicações dos recursos contará com profissionais qualificados e certificados por entidade de certificação reconhecida pelo Ministério do Trabalho e Previdência, através da Secretária de Previdência Social, conforme exigido na Portaria MPS nº 519/2011.

Os responsáveis pela gestão da Unidade Gestora do **INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE PIRAQUARA**, têm como uma das principais objetividades a contínua busca pela ciência do conhecimento técnico, exercendo suas atividades com **boa fé, legalidade e diligência; zelando por elevados padrões éticos, adotando as boas práticas de gestão previdenciária no âmbito do Pró-Gestão, que visem garantir o cumprimento de suas obrigações.**

Entende-se por responsáveis pela gestão das aplicações e recursos do **INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE PIRAQUARA**, as pessoas que participam do processo de análise, avaliação, gerenciamento, assessoramento e decisório, bem como os participantes do mercado de título e valores mobiliários no que se refere à distribuição, intermediação e administração dos investimentos.

A responsabilidade de cada agente envolvido no processo de análise, avaliação, gerenciamento, assessoramento e decisório sobre a gestão das aplicações dos recursos, foram definidos e estão disponíveis nas políticas do **INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE PIRAQUARA** instituídos como REGRAS, PROCEDIMENTOS E CONTROLES INTERNOS.

Todo o processo de cumprimento da Política de Investimentos e outras diretrizes legais, que envolvam os agentes descriminados acima, terão suas ações deliberadas e fiscalizadas pelos conselhos competentes e pelo controle interno.

**4.2 ÓRGÃOS DE EXECUÇÃO**

Os recursos do **INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE PIRAQUARA**, visam à constituição das reservas garantidoras dos benefícios e devem ser mantidos e controlados de forma segregada dos recursos do ente federativo e geridos, em conformidade com esta Política de Investimentos e com os critérios para credenciamento das Instituições Financeiras e contratação de prestadores de serviços.

Compete ao Comitê de Investimentos a formulação e execução da Política de Investimento juntamente com a Diretoria Executiva e Gestor dos Recursos, que devem submetê-la para aprovação do Conselho Deliberativo e fiscalização do Conselho Fiscal, órgãos superiores de competência do **INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE PIRAQUARA**.

A estrutura definida através da LEI 862/2006 garante a demonstração da Segregação de Atividades adotadas pelos órgãos de execução, estando em linha com as boas práticas de gestão para uma boa governança previdenciária.

Em casos de Conflitos de Interesse entre os membros integrantes do Comitê de Investimentos, Diretoria Executiva e Conselhos, a participação do conflitante como voto de qualidade será impedida e/ou anulada, sendo devidamente registrado em ata de reunião.

Não fica excluída a possibilidade da participação de um Consultor de Valores Mobiliários no fornecimento de "minuta" da Política de Investimentos e propostas de revisão para apreciação do Gestor dos Recursos, Comitê de Investimentos e Diretoria Executiva.

**4.3 CONSULTORIA DE VALORES MOBILIÁRIOS**

O **INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE PIRAQUARA** tem a prerrogativa da contratação de empresa de Consultoria de Valores Mobiliários, de acordo com os critérios estabelecidos na Resolução CMN nº 4.693/2021, Portaria n° 519/2011 com suas alterações e Resolução CVM nº 19/2021, na prestação dos serviços de orientação, recomendação e aconselhamento, sobre investimentos no mercado de valores mobiliários, cuja adoção é de única e exclusiva responsabilidade do **INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE PIRAQUARA**.

Para a efetiva contratação da empresa de Consultoria de Valores Mobiliários, o **INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE PIRAQUARA** deverá realizar diligência e avaliação quanto ao perfil dos interessados, considerando no mínimo os critérios definidos abaixo:

a) Que a prestação dos serviços de orientação, recomendação e aconselhamento seja de forma profissional, sobre investimentos no mercado de valores mobiliários;

b) Que a prestação dos serviços seja independente e individualizada, cuja adoção e implementação das orientações, recomendações e aconselhamentos sejam exclusivas do **INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE PIRAQUARA**;

c) Que a prestação de serviços de orientação, recomendação e aconselhamento abranjam no mínimo os temas sobre: (i) classes de ativos e valores mobiliários, (ii) títulos e valores mobiliários específicos, (iii) Instituições Financeiras no âmbito do mercado de valores mobiliários e (iv) investimentos no mercado de valores mobiliários em todos os aspectos;

d) As informações disponibilizadas pelo consultor de valores mobiliários sejam verdadeiras, completas, consistentes e não induzir o investidor a erro, escritas em linguagem simples, clara, objetiva e concisa;

e) Que apresente em contrato social um Consultor de Valores Mobiliários como responsável pelas atividades da Consultoria de Valores Mobiliários;

f) Que apresente em contrato social um Compliance Officer como responsável pela implementação e cumprimento de regras, procedimentos e controles internos e das normas estabelecidas pela Resolução CVM nº 19/2021;

g) Que mantenha página na rede mundial de computadores na forma de consulta pública, as seguintes informações atualizadas: (i) formulário de referência; (ii) código de ética, de modo a concretizar os deveres do consultor de valores mobiliários; (iii) a adoção de regras, procedimentos e descrição dos controles internos e (iv) a adoção de política de negociação de valores mobiliários por administradores, empregados, colaboradores e pela própria empresa.

h) Que apresentem em seu quadro de colaboradores no mínimo um Economista devidamente registro no Conselho Regional de Economia - CORECON;

i) Que os profissionais e consultores que atuam diretamente nas atividades de orientação, recomendação e aconselhamento comprovem experiência profissional em atividades diretamente relacionadas à consultoria de valores mobiliários, gestão de recursos de terceiros ou análise de valores mobiliários;

j) Que os profissionais e consultores que atuam diretamente nas atividades de orientação, recomendação e aconselhamento comprovem possuírem no mínimo as certificações ANBIMA CEA e CGA e o registro de Consultor de Valores Mobiliários pessoa física.

Não serão considerados aptos os prestadores de serviços que atuem exclusivamente com as atividades:

a) Como planejadores financeiros, cuja atuação circunscreva-se, dentre outros serviços, ao planejamento sucessório, produtos de previdência e administração de finanças em geral de seus clientes e que não envolvam a orientação, recomendação ou aconselhamento;

b) Que promovam a elaboração de relatórios gerenciais ou de controle que objetivem, dentre outros, retratar a rentabilidade, composição e enquadramento de uma carteira de investimento à luz de políticas de investimento, regulamentos ou da regulamentação específica incidente sobre determinado tipo de cliente;

c) Como consultores especializados que não atuem nos mercados de valores mobiliários, tais como aqueles previstos nas regulamentações específicas sobre fundos de investimento em direitos creditórios e fundos de investimento imobiliário e

d) Consultores de Valores Mobiliários que atuam diretamente na estruturação, originação, gestão, administração e distribuição de produtos de investimentos que sejam objeto de orientação, recomendação e aconselhamento aos seus clientes.

Será admitido que o Consultor de Valores Mobiliários contratado e as entidades integrantes do sistema de distribuição de valores mobiliários e o **INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE PIRAQUARA** em comum acordo, estabeleçam canais de comunicação e ferramentas que permitam conferir maior agilidade e segurança à implementação das orientações, recomendações e aconselhamentos na execução de ordens.
Não serão aceitas ferramentas fornecidas ou disponibilizadas pelos integrantes do sistema de distribuição de valores mobiliários, mesmo que de forma gratuita, não gerando assim Conflito de Interesse ou a indução a erros por parte do **INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE PIRAQUARA**.

**5 META DE RENTABILIDADE**

A Portaria MF n° 464, de 19 de novembro de 2018, que estabelece as normas aplicáveis às avaliações atuariais dos Regimes Próprio de Previdência Social, determina que a taxa atuarial de juros a ser utilizada nas Avaliações Atuariais seja o menor percentual dentre o valor esperado da rentabilidade futura dos investimentos dos ativos garantidores do **INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE PIRAQUARA** e a taxa de juros parâmetro cujo ponto da Estrutura a Termo da Taxa de Juros Média seja o mais próximo à duração do passivo.

A taxa de desconto, também conhecida como meta atuarial, é utilizada no cálculo das avaliações atuarias para trazer o valor presente de todos os compromissos do plano de benefícios na linha do tempo e que determina assim o quanto de patrimônio o Regime Próprio de Previdência Social deverá possuir para manter o equilíbrio atuarial.
Esse equilíbrio somente será possível de se obter caso os recursos sejam remunerados, no mínimo, por uma taxa igual ou superior. Do contrário, se a taxa que remunera os recursos passe a ser inferior a taxa utilizada no cálculo atuarial, o plano de benefício se tornará insolvente, comprometendo o pagamento futuro dos benefícios.
Considerando a exposição da carteira e seus investimentos, as projeções dos indicadores de desempenho dos retornos sobre esses mesmos investimentos, o valor esperado da rentabilidade futura dos investimentos dos ativos garantidores do **INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE PIRAQUARA** conhecida como META DE RENTABILIDADE é de **INPC + 5,04% (cinco vírgula zero quatro porcento)**.
Ainda assim, o **INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE PIRAQUARA** no exercício de sua execução, através de estudos técnicos, promoverá o acompanhamento das duas taxas (meta de rentabilidade e taxa de desconto ou atuarial) para que seja evidenciado, no longo prazo, qual proporcionava a melhor situação financeiro atuarial para o plano de benefícios previdenciários.

**6 CENÁRIO ECONÔMICO**

**RESUMO GERAL**

O Ibovespa, principal índice acionário do mercado, apresentou alta acumulada de 1,3% na primeira semana de novembro, o índice veio de um histórico de acumuladas quedas.
Tivemos também, a divulgação da ata do Copom, onde foi apresentado de forma bem claro, as preocupações em relação as expectativas inflacionárias, e que de certa maneira, podem gerar um alto custo para a economia de longo prazo.
Ainda na primeira semana, tivemos uma baixa volatilidade no mercado doméstico, tendo em vista o desenrolar do PEC dos precatórios, além do Ibovespa registrar uma alta acumulada de 1,44% na semana.
Outro ponto sobre a PEC dos precatórios, foi a liberação de cerca de R$ 90 bilhões no orçamento, auxiliando a viabilização do Auxílio Brasil com o valor de R$ 400. A reação do mercado foi positiva, pois apesar da medida representar um furo no teto dos gastos representa controle por parte do governo.
Também tivemos a divulgação do IPCA de outubro que avançou para 1,25% registrando uma alta acumulando 10,67% em 12 meses.
Ao decorrer do mês, devido a PEC dos precatórios, o mercado apresentou bastante volatilidade, onde o Ibovespa apresentou um fechamento semanal de -3,10%.
Ainda assim, no último pregão tivemos um alívio referente também a PEC dos precatórios na possível discussão do fatiamento da PEC, onde poderia ser aprovado parte do texto agora, que auxiliaria a aprovação da parte regulatória do Auxilio Brasil e a segunda parte poderia ser revisada e aprovada posteriormente.

**INTERNACIONAL**

Em novembro, surgiram os primeiros casos de nova cepa, conhecida como Omicrôn, trazendo consigo bastante volatilidade dos mercados. Os mercados globais nas últimas semanas do mês, fecharam em queda, devido ao medo de novas medidas restritivas relacionadas a nova cepa.
Nos Estados Unidos, a reunião realizada pelo FED se mostrou em linha com as expectativas de mercado, anunciando o início do Tapering, que seria a redução da compra de títulos, impactando a liquidez global, e influenciando os ativos de risco.
Também nos Estados Unidos, foi divulgada a maior alta de inflação desde 1990, o índice de preços ao consumidor acumulou em 12 meses 6,2%.
O presidente americano Biden, nomeou Jerone Powell para o seu segundo mandato como presidente do FED. O presidente americano decidiu renovar seu mandato apesar da pressão da ala esquerda de seu Partido Democrata, que preferia um candidato mais próximo de suas ideias.
Na China, os dados de vendas do varejo divulgados na segunda do mês de novembro, surpreenderam positivamente, com uma alta de 3,5% em outubro.
Entretanto, os investidores seguem em alerta devido a economia chinesa ter sido afetada pela crise do setor imobiliário e crise energética que tem afetado a atividade industrial.
Também na china, a inflação ao produtor, que mede o custo dos produtos vendidos às empresas, bateu um novo recorde em outubro, atingindo 13,5% em doses meses.
Em contrapartida o Índice de Preços ao Consumidor, que mensura a variação de preço de determinados produtos da China, registrou uma aceleração de 0,7% para 1,5%
Já em relação a Evergrande, tivemos seus efeitos controlados pela China, que conseguiu praticamente anular o risco de calote da gigante da construção.
No mercado internacional, em agenda global enfraquecida, os investidores estiveram atentos as declarações dos presidentes dos Bancos Centrais, acerca da condução da política monetária e também agregando mais volatilidade nos mercados.
O indicador de sentimento econômico da Comissão Europeia caiu a 117,5 pontos em novembro. Em outubro esse indicador era de 118,6 para os 19 países que usam o euro.
Na indústria, o sentimento teve leve queda a 14,1 em novembro, de 14,2 em outubro. Para os serviços, o sentimento subiu a 18,4 de 18,0. A expectativa do mercado era de que ambos recuassem.
Os principais setores que apresentaram melhora, foram os setores do varejo e da construção. Apesar da melhora nos setores, o sentimento econômico caiu dois pontos entre os consumidores, indo de -6,8 para -4,8.
Na Alemanha, maior economia da Europa, vimos sua inflação ao consumidor atingir 4,5%, maior patamar desde 1993.

Nas últimas semanas do mês, A Europa voltou a ser o grande epicentro da variante Ômicron, tendo a Alemanha como a mais afetada, onde discutiu-se bastante os temas relacionados a lockdown e medidas restritivas.

**ATIVIDADE, EMPREGO E RENDA**

A taxa de desemprego no Brasil caiu para 12,6% no 3º trimestre do ano. Essa é a primeira vez desde o trimestre terminado em abril de 2020 em que a taxa de desemprego fica abaixo de 13%.
As maiores taxas de desemprego foram registradas em Pernambuco (19,3%), Bahia (18,7%), Amapá (17,5%) e Alagoas (17,1%). Já as menores, em Santa Catarina (5,3%), Mato Grosso (6,6%), Mato Grosso do Sul (7,6%) e Rondônia (7,8%).
Apesar da queda do desemprego, o rendimento dos brasileiros caiu pelo 4º trimestre seguido, afetado pela geração de vagas precárias e pressionado também pela inflação nas alturas, que passou de 10% no acumulado em 12 meses.

**SETOR PÚBLICO**

A balança comercial registrou déficit de US$ 1,307 bilhão em novembro deste ano, o que significa que as importações superaram as exportações. O resultado representa o primeiro saldo negativo do ano.
No acumulado de janeiro a novembro de 2021, em comparação ao mesmo período do ano passado, as exportações cresceram 34,9% e somaram US$ 256,10 bilhões. Já as importações cresceram 39,7% e totalizaram US$ 198,91 bilhões.
Apesar do déficit de novembro, a balança comercial registrou superávit de US$ 57,191 bilhões no acumulado dos 11 primeiros meses deste ano, novo recorde para o período. A série histórica oficial do governo tem início em 1989.
O bom desempenho parcial de 2021 acontece em um ano marcado pelo crescimento dos preços das "commodities", além da alta da moeda norte-americana, que faz com que os produtos brasileiros se tornem mais baratos lá fora.

**INFLAÇÃO**

O Conselho Monetário Nacional (CMN) determinou que a meta da inflação do ano de 2021 é de 3,75%, com margem de tolerância de 1,5 ponto percentual para mais ou para menos, ou seja, podendo variar de 2,25% a 5,25%.
O IPCA (Índice de Preços do Consumidor Amplo) iniciou 2021 com desaceleração em comparação com dezembro do ano anterior e fechou o mês com 0,25%.
Porém em fevereiro, o índice registrou alta acima do que se era esperado e encerrou o mês com 0,86%, sendo impactado principalmente pelo aumento do preço da gasolina.

Na maioria dos meses seguintes, o IPCA continuou registrando alta acima do que se era esperado, dado principalmente pela elevação dos preços dos combustíveis, da energia elétrica e dos alimentos.
No mês de outubro o índice acelerou 1,25%, sendo a maior alta para o mês desde 2002. Com isso, até outubro, a inflação acumula alta de 8,24% em 2021 e alta de 10,67% nos últimos 12 meses.
O relatório "Focus" divulgado pelo Banco Central em 6 de dezembro apresenta aumento da projeção dos analistas para o IPCA, onde consta que a estimativa da inflação oficial brasileira é alcançar 10,18%, ou seja, acima do que se era esperado no começo do ano.
O INPC (Índice Nacional de Preços ao Consumidor) registrou aceleração em todos os meses de 2021, sendo impactado principalmente pela alta do preço dos produtos alimentícios. Até outubro, o índice acumula alta de 8,45% em 2021 e de 11,08% em 12 meses.
A projeção do índice sofreu elevação de 8,40% para 10,04% de acordo com o Boletim Macrofiscal do Ministério da Economia divulgado no dia 17 de novembro. Sendo assim, a expectativa é de que o salário mínimo possuirá um aumento maior do que foi proposto no mês de agosto.

**CÂMBIO E SETOR EXTERNO**

Durante 2021 o real apresentou grande desvalorização frente ao dólar durante todo o ano. A moeda norte americana, principal moeda utilizada em todo o mundo para realizar transações, permaneceu com cotação diária acima de R$ 5,00 praticamente todos os dias.
O relatório de Mercado Focus divulgado pelo Banco Central no dia 6 de dezembro, apresentou que a mediana das expectativas são de que o dólar fique em R$ 5,56 no fim de 2021. Além disso, a moeda estrangeira já acumula ganhos de 9,67% frente ao real somente esse ano.
Essa elevação pode ser explicada pela retirada gradual dos estímulos da economia pelo banco central dos Estados Unidos, o Fed (Federal Reserve), o que provocará uma redução na liquidez dos mercados.

**PERSPECTIVA**

Quanto as expectativas com relação ao Brasil, passa por um processo de imunização mais eficiente. Teremos que acompanhar as decisões do Bancos Centrais em relação a política monetária, que indica seguir com medidas contracionistas, tendo em vista o plano de vacinação em prática, a aceleração da inflação e os estímulos que seguem sendo despejados na economia.

Os dados indicam uma pressão persistente nos preços ao consumidor amplo e isto pode levar o Banco Central a intensificar as discussões sobre o ritmo das reformas.
Podendo se esperar mais mudanças na taxa de juros no futuro próximo, como já é adiantado no relatório semanal do Banco central.
A partir disso, teremos que avaliar o andamento de reformas e em qual intensidade será elaborada.
A preocupação com o quadro fiscal, o grave endividamento e teto de gastos, segue sendo o principal foco, devido as recentes manobras do governo para amplia-lo.
Caso o desajuste fiscal aconteça, além de gerar desconfiança dos investidores estrangeiros, geraria um aumento inesperado e brusco na taxa de juros, por esse motivo, e do risco Brasil, fato que seria prejudicial para a o momento atual da economia.
Situação que o Brasil vem tentando evitar ao longo dos últimos anos, reconquistar os investidores estrangeiros, a partir de um quadro fiscal mais bem elaborado, uma agenda de reformas estruturais, que ocasionalmente levaria o Brasil a um controle maior sobre as receitas e gastos governamentais.
Apesar de todas as oscilações de mercado, as expectativas seguem sendo o plano de vacinação contra a Covid- 19 e toda a pauta de reforma que segue sem definição pelo governo.
O mais recomendado para o atual momento é a cautela ao assumir posições mais arriscadas no curto prazo, a volatilidade nos mercados deve se manter sem ainda a desenhar um horizonte claro, em razão principalmente pelo nosso cenário político.

## 6.1 EXPECTATIVAS DE MERCADO

| Índices (Mediana Agregado) | 2022 | 2023 |
|---|---|---|
| INPC (%) | 4,60 | 4,00 |
| IGP-M (%) | 5,41 | 4,00 |
| Taxa de Câmbio (R$/US$) | 5,57 | 5,40 |
| Meta Taxa Selic (%a.a.) | 11,50 | 8,00 |
| Investimentos Direto no País (US$ bilhões) | 57,55 | 69,50 |
| Dívida Líquida do Setor Público (% do PIB) | 63,00 | 65,20 |
| PIB (% do crescimento) | 0,50 | 1,85 |
| Balança comercial (US$ Bilhões) | 55,25 | 53,00 |
| https://www.bcb.gov.br/content/focus/focus/R20211217.pdf (2021.12.17) | | |

## 7 ALOCAÇÃO ESTRATÉGICA DOS RECURSOS

Na aplicação dos recursos, os responsáveis pela gestão das aplicações dos recursos do **INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE PIRAQUARA** devem observar os limites e critérios estabelecidos nesta Política de Investimentos, na Resolução CMN nº 4.963/2021 e qualquer outro ato normativo relacionado ao tema, emitido pelos órgãos fiscalizadores e normatizadores.
A estratégia de alocação dos recursos para os próximos cinco anos, leva em consideração não somente o cenário macroeconômico como também as especificidades da estratégia definida pelo resultado da análise do fluxo de caixa atuarial e as projeções futuras de déficit e/ou superávit.

| **Alocação Estratégica para o exercício de 2022** | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| | | | **Estratégia de Alocação - Política de Investimento de 2022** | | |
| **Segmento** | **Tipo de Ativo** | **Limite da Resolução CMN %** | **Limite Inferior (%)** | **Estratégia Alvo (%)** | **Limite Superior (%)** |
| **Renda Fixa** | 7º I a - Títulos do Tesouro Nacional SELIC | 100,00% | 0,00% | 0,00% | 50,00% |
| | 7º I b - FI 100% Títulos TN | 100,00% | 20,00% | 50,00% | 85,00% |
| | 7º I c - FI Ref em Índice de RF, 100% TP | 100,00% | 0,00% | 0,00% | 0,00% |
| | 7º II - Oper. compromissadas em TP TN | 5,00% | 0,00% | 0,00% | 0,00% |
| | 7º III a - FI Renda Fixa | 60,00% | 10,00% | 32,00% | 50,00% |
| | 7º III b - FI de Índices Referenciado RF | 60,00% | 0,00% | 0,00% | 0,00% |
| | 7º IV - Renda Fixa de emissão bancária | 20,00% | 0,00% | 0,00% | 20,00% |
| | 7º V a - FI em Direitos Creditórios - sênior | 5,00% | 0,00% | 0,00% | 0,00% |
| | 7º V b - FI Renda Fixa "Crédito Privado" | 5,00% | 0,00% | 0,00% | 5,00% |
| | 7º V c - FI de Debêntures Infraestrutura | 5,00% | 0,00% | 0,00% | 0,00% |
| | **Limite de Renda Fixa** | **100,00%** | **30,00%** | **82,00%** | **210,00%** |
| **Renda Variável, Estruturados e FII** | 8º I - FI de Ações | 30,00% | 0,00% | 12,00% | 20,00% |
| | 8º II - ETF - Índice de Ações | 30,00% | 0,00% | 0,00% | 20,00% |
| | 10º I - FI Multimercado | 10,00% | 0,00% | 3,00% | 10,00% |
| | 10º II - FI em Participações | 5,00% | 0,00% | 0,00% | 0,00% |
| | 10º III - FI Mercado de Acesso | 5,00% | 0,00% | 0,00% | 0,00% |
| | 11º - FI Imobiliário | 5,00% | 0,00% | 0,00% | 0,00% |
| | **Limite de Renda Variável, Estruturado e FII** | **30,00%** | **0,00%** | **15,00%** | **50,00%** |
| **Exterior** | 9º I - Renda Fixa - Dívida Externa | 10,00% | 0,00% | 0,00% | 0,00% |
| | 9º II - Constituídos no Brasil | 10,00% | 0,00% | 0,00% | 0,00% |
| | 9º III - Ações - BDR Nível I | 10,00% | 0,00% | 3,00% | 10,00% |
| | **Limite de Investimentos no Exterior** | **10,00%** | **0,00%** | **3,00%** | **10,00%** |
| **Consignado** | 12º - Empréstimo Consignado | 5,00% | 0,00% | 0,00% | 0,00% |
| **Total da Carteira de Investimentos** | | | **30,00%** | **100,00%** | **270,00%** |

**Alocação Estratégica para os próximos 5 anos**

| | | | **Estratégia de Alocação - Política de Investimento de 2022** | |
|---|---|---|---|---|
| **Segmento** | **Tipo de Ativo** | **Limite da Resolução CMN %** | **Limite Inferior (%)** | **Limite Superior (%)** |
| **Renda Fixa** | 7º I a - Títulos do Tesouro Nacional SELIC | 100,00% | 0,00% | 100,00% |
| | 7º I b - FI 100% Títulos TN | 100,00% | 0,00% | 100,00% |
| | 7º I c - FI Ref em Índice de RF, 100% TP | 100,00% | 0,00% | 100,00% |
| | 7º II - Oper. compromissadas em títulos TN | 5,00% | 0,00% | 5,00% |
| | 7º III a - FI Referenciados RF | 60,00% | 0,00% | 60,00% |
| | 7º III b - FI de Índices Referenciado RF | 60,00% | 0,00% | 60,00% |
| | 7º IV - Renda Fixa de emissão bancária | 20,00% | 0,00% | 20,00% |
| | 7º V a - FI em Direitos Creditórios - sênior | 5,00% | 0,00% | 5,00% |
| | 7º V b - FI Renda Fixa "Crédito Privado" | 5,00% | 0,00% | 5,00% |
| | 7º V c - FI de Debêntures Infraestrutura | 5,00% | 0,00% | 5,00% |
| **Renda Variável, Estruturados e FII** | **Limite de Renda Fixa** | **100,00%** | 0,00% | 460,00% |
| | 8º I - FI de Ações | 30,00% | 0,0% | 30,00% |
| | 8º II - ETF - Índice de Ações | 30,00% | 0,00% | 30,00% |
| | 10º I - FI Multimercado | 10,00% | 0,00% | 10,00% |
| | 10º II - FI em Participações | 5,00% | 0,00% | 0,00% |
| | 10º III - FI Mercado de Acesso | 5,00% | 0,00% | 0,00% |
| | 11º - FI Imobiliário | 5,00% | 0,00% | 0,00% |
| | **Limite de Renda Variável, Estruturado e FII** | **30,00%** | 0,00% | 70,00% |
| **Exterior** | 9º I - Renda Fixa - Dívida Externa | 10,00% | 0,00% | 0,00% |
| | 9º II - Constituídos no Brasil | 10,00% | 0,00% | 0,00% |
| | 9º III - Ações - BDR Nível I | 10,00% | 0,00% | 10,00% |
| | **Limite de Investimentos no Exterior** | **10,00%** | 0,00% | 10,00% |
| **Consignado** | 12º - Empréstimo Consignado | 5,00% | 0,00% | 5,00% |

O **INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE PIRAQUARA** considera os limites apresentados no resultado do estudo técnico elaborado através das reservas técnicas atuariais e as reservas matemáticas projetadas pelo cálculo atuarial o que pode exigir maior flexibilidade nos níveis de liquidez da carteira de investimentos. Foram observados, também, a compatibilidade dos ativos investidos com os prazo e taxas das obrigações presentes e futuras do Regime Próprio.

Para a elaboração e definição dos limites apresentados foram considerados inclusive as análises mercadológicas e as perspectivas, bem como a compatibilidade dos ativos investidos tualmente pelo **INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE PIRAQUARA** com os prazos, montantes e taxas das obrigações atuariais presentes e futuras.

**7.1 SEGMENTO DE RENDA FIXA**
Obedecendo os limites permitidos no segmento de renda fixa pela Resolução CMN n° 4.963/2021, o **INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE PIRAQUARA** propõe-se adotar o **limite de máximo de 100% (cem por cento) dos investimentos**. A negociação de títulos públicos no mercado secundário (compra/venda de títulos públicos) obedecerá ao disposto, Art. 7º, inciso I, alínea "a" da Resolução CMN n° 4.963/2021, onde deverão estar registrados no Sistema Especial de Liquidação e de Custódia (SELIC). A comercialização dos Títulos Públicos e demais Ativos Financeiros, deverão acontecer através de plataformas eletrônicas administradas por sistemas autorizados a funcionar pelo Banco Central do Brasil ou pela Comissão de Valores Mobiliários, nas suas respectivas áreas de competência, admitindo-se, ainda, aquisição em ofertas públicas do Tesouro Nacional por intermédio das instituições regularmente habilitadas. Na aquisição dos Títulos Públicos Federais contabilizados pelos respectivos custos de aquisição, acrescidos dos rendimentos auferidos, o **INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE PIRAQUARA** deverá cumprir cumulativamente as exigências da Portaria MF n° 577, de 27 de dezembro de 2017 sendo elas:
a) seja observada a sua compatibilidade com os prazos e taxas das obrigações presentes e futuras do RPPS;

b) sejam classificados separadamente dos ativos para negociação, ou seja, daqueles adquiridos com o propósito de serem negociados, independentemente do prazo a decorrer da data da aquisição;
c) seja comprovada a intenção e capacidade financeira do RPPS de mantê-los em carteira até o vencimento; e
d) sejam atendidas as normas de atuária e de contabilidade aplicáveis aos RPPS, inclusive no que se refere à obrigatoriedade de divulgação das informações relativas aos títulos adquiridos, ao impacto nos resultados e aos requisitos e procedimentos, na hipótese de alteração da forma de precificação dos títulos de emissão do Tesouro Nacional.

**7.2 SEGMENTO DE RENDA VARIÁVEL, INVESTIMENTOS ESTRUTURADOS E FUNDOS DE INVESTIMENTOS IMOBILIÁRIOS E INVESTIMENTOS ESTRUTURADOS** Em relação aos segmentos de renda variável, investimentos estruturados e fundos de investimentos imobiliários, a Resolução CMN nº 4.963/2021 estabelece que o limite legal dos recursos alocados nos segmentos, não poderão exceder cumulativamente ao limite de 30,00% (trinta porcento) da totalidade dos recursos em moeda corrente.

Neste sentido, o **INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE PIRAQUARA** propõe adotar como limite máximo o percentual de 30,00% (trinta porcento) da totalidade dos recursos. São considerados como investimentos estruturados segundo Resolução CMN n° 4963/2021, os fundos de investimento classificados como multimercado, os fundos de investimento em participações - FIPs e os fundos de investimento classificados como "Ações - Mercado de Acesso".

**7.3 SEGMENTO DE INVESTIMENTOS NO EXTERIOR**

No segmento classificado como "Investimentos no Exterior", a Resolução CMN nº 4.963/2021 estabelece que o limite legal dos recursos alocados não poderá exceder cumulativamente ao limite de 10% (dez porcento) da totalidade dos recursos em moeda corrente. Neste sentido, o **INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE PIRAQUARA** propõe adotar como limite máximo o percentual de 10,00% (dez porcento) **da totalidade dos recursos**.

Deverão ser considerados apenas os fundos de investimentos constituídos no exterior que possuam histórico de 12 (doze) meses, que seus gestores estejam em atividade há mais de 5 (cinco) anos e administrem o montante de recursos de terceiros equivalente a US$ 5 bilhões de dólares na data do aporte.

**7.4 EMPRÉSTIMO CONSIGNADO**

Para o segmento de empréstimos a segurados, na modalidade consignados, a Resolução CMN nº 4.963/2021 estabelece que o limite legal de 5,00% (cinco porcento) da totalidade dos recursos em moeda corrente.

Devido à complexidade na construção e adoção de parâmetros específicos de governança para o processo de implantação da modalidade, o **INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE PIRAQUARA** propõe adotar, neste momento, como limite o percentual de 0% (zero porcento) da totalidade dos recursos.

No processo de implantação da modalidade, não serão considerados desenquadramentos os limites aqui definidos, tendo o **INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE PIRAQUARA** prazo de 60 (sessenta) dias para revisão e adequação da sua Política de Investimentos em atendimento aos novos parâmetros, especificamente o Art. 12, § 11 da Resolução CMN nº 4.963/2021.

**7.5 LIMITES GERAIS**

No acompanhamento dos limites gerais da carteira de investimentos do **INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE PIRAQUARA** em atendimento aos limites aqui estabelecidos e da Resolução CMN n° 4.963/2021, serão consolidadas as posições das aplicações dos recursos realizados direta e indiretamente por meio de fundos de investimentos e fundos de investimentos em cotas de fundos de investimentos. Os limites utilizados para investimentos em títulos e valores mobiliários de emissão ou coobrigação de uma mesma pessoa jurídica serão os mesmos dispostos na Resolução CMN n° 4.963/2021.

No que tange ao limite geral de exposição por fundos de investimentos e em cotas de fundos de investimentos, fica o **INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE PIRAQUARA** limitado a 20% de exposição, com exceção dada aos fundos de investimentos enquadrados no

Art. 7º, inciso I, alínea "b" da Resolução CMN nº 4.963/2021. A exposição do total das aplicações dos recursos do **INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE PIRAQUARA** no patrimônio líquido de um mesmo fundo de investimento limita- se ão em 15% (quinze por cento). Para os fundos de investimentos classificados como FIDC - Fundos de Investimentos em Direitos Creditórios, Crédito Privado e FI de Infraestrutura, a exposição no patrimônio líquido de em um mesmo fundo de investimento limitar-se-ão à 5% (cinco por cento).

Para os fundos de investimentos classificados como FIDC - Fundos de Investimentos em Direitos Creditórios, que fazem parte da carteira de investimentos do **INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE PIRAQUARA** a partir de 1º de janeiro de 2015, o limite estabelecido no parágrafo anterior, deverá ser calculado em proporção ao total de cotas da classe sênior e não do total de cotas do fundo de investimento.

O total das aplicações dos recursos do **INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE PIRAQUARA** em fundos de investimento não pode exceder a 5% (cinco por cento) do volume total de recursos de terceiros gerido por um mesmo gestor ou por gestoras ligadas ao seu respectivo grupo econômico. Na obtenção da Certificação Institucional Pró-Gestão, os limites definidos nesta Política de Investimentos serão elevados gradativamente de acordo com o nível conquistado em consonância com o disposto no art. 7º, § 7º, art. 8º, § 3º e art. 10º, § 2º da Resolução CMN nº4.963/2021. Em eventual desenquadramento dos limites aqui definidos, o Comitê de Investimentos juntamente com o Gestor dos Recursos, deverão se ater as Políticas de Contingência definidas nesta Política de Investimentos.

**7.6 DEMAIS ENQUADRAMENTO**

O **INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE PIRAQUARA** considera todos os limites estipulados nesta Política de Investimentos e na Resolução CMN n° 4.963/2021, destacando especificamente:

a) Poderão ser mantidas em carteira de investimentos, por até 180 (cento e oitenta) dias, as aplicações que passem a ficar desenquadradas em relação a esta Política de Investimentos e a Resolução CMN nº 4.963/2021, desde que seja comprovado que o desenquadramento foi decorrente de situações involuntárias, para as quais não tenha dado causa, e que o seu desinvestimento ocasionaria, comparativamente à sua manutenção, maiores riscos para o atendimento aos princípios segurança, rentabilidade, solvência, liquidez, motivação, adequação a natureza de suas obrigações e transparência;

b) Poderão ainda ser mantidas em carteira de investimentos, até seu respectivo encerramento, os fundos de investimentos que apresentem prazos para vencimento, resgate, carência ou conversão de cotas superior a 180 (cento e oitenta) dias, estando o **INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE PIRAQUARA** obrigado a demonstrar a adoção de medidas de melhoria da governança e do controle de riscos na gestão dos recursos. Serão entendidos como situações involuntárias:

a) Entrada em vigor de alterações da Resolução vigente;

b) Resgate de cotas de fundos de investimento por um outro cotista, nos quais o **INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE PIRAQUARA** não efetue novos aportes;

c) Valorização ou desvalorização dos demais ativos financeiros e fundos de investimentos que incorporam a carteira de investimentos do **INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE PIRAQUARA;**

d) Reorganização da estrutura do fundo de investimento em decorrência de incorporação, fusão, cisão e transformação ou de outras deliberações da assembleia geral de cotistas, após as aplicações realizadas pelo **INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE PIRAQUARA;**

e) Ocorrência de eventos de riscos que prejudiquem a formação das reservas e a evolução do patrimônio do **INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE PIRAQUARA** ou quando decorrentes de revisão do plano de custeio e da segregação da massa;

f) Aplicações efetuadas na aquisição de cotas de fundo de investimento destinado exclusivamente a investidores qualificados ou profissionais, caso o **INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE PIRAQUARA** deixe de atender aos critérios estabelecidos para essa categorização em regulamentação específica; e
g) Aplicações efetuadas em fundos de investimentos ou ativos financeiros que deixarem de observar os requisitos e condições previstos na Resolução CMN nº 4.963/2021.
Complementarmente ao processo de Credenciamento, somente serão considerados aptos ou enquadrados a receberem recursos do **INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE PIRAQUARA** os fundos de investimento que possuam por prestadores de serviços de gestão e administração de recursos, as Instituições Financeiras que atendem cumulativamente as condições:
a) O administrador ou gestor dos recursos seja instituição autorizada a funcionar pelo Banco Central do Brasil, obrigada a instituir comitê de auditoria e comitê de riscos nos termos da regulamentação do Conselho Monetário Nacional;
b) O administrador do fundo de investimento detenha, no máximo, 50% dos recursos sob sua administração oriundos Regimes Próprios de Previdência Social e
c) O gestor e o administrador do fundo de investimento tenham sido objeto de prévio credenciamento e que seja considerado pelos responsáveis pela gestão dos recursos do
**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE PIRAQUARA** como de boa qualidade de gestão e ambiente de controle de investimento. Em atendimento aos requisitos dispostos, deverão ser observados apenas quando da aplicação dos recursos, podendo os fundos de investimentos não enquadrados nos termos acima, permanecer na carteira de investimentos do **INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE PIRAQUARA** até seu respectivo resgate ou vencimento.
Na obtenção da Certificação Institucional Pró-Gestão, não serão considerados desenquadramentos os limites aqui definidos, tendo o **INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE PIRAQUARA** prazo de **60 (sessenta) dias** para revisão e adequação da sua Política de Investimentos em atendimento aos novos limites.

**7.7 VEDAÇÕES**

O Gestor dos Recursos e o Comitê de Investimento do **INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE PIRAQUARA** deverão seguir as vedações estabelecidas na Resolução CMN n° 4.963/2021, ficando adicionalmente vedada a aquisição de: Operações compromissadas lastreadas em títulos públicos e Aquisição de qualquer ativo final, emitido por Instituições Financeiras com alto risco de crédito.

**8 CONTROLE DE RISCO**

As aplicações financeiras estão sujeitas à incidência de fatores de risco que podem afetar adversamente o seu retorno, e consequentemente, fica o **INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE PIRAQUARA** obrigado a exercer o acompanhamento e o controle sobre esses riscos, considerando entre eles:
**Risco de Mercado** - é o risco inerente a todas as modalidades de aplicações financeiras disponíveis no mercado financeiro; corresponde à incerteza em relação ao resultado de um investimento financeiro ou de uma carteira de investimento, em decorrência de mudanças futuras nas condições de mercado. É o risco de variações, oscilações nas taxas e preços de mercado, tais como taxa de juros, preços de ações e outros índices. É ligado às oscilações do mercado financeiro.
**Risco de Crédito** - também conhecido como risco institucional ou de contraparte, é aquele em que há a possibilidade de o retorno de investimento não ser honrado pela instituição que emitiu determinado título, na data e nas condições negociadas e contratadas;
**Risco de Liquidez** - surge da dificuldade em se conseguir encontrar compradores potenciais de um determinado ativo no momento e no preço desejado. Ocorre quando um ativo está com baixo volume de negócios e apresenta grandes diferenças entre o preço que o comprador está disposto a pagar (oferta de compra) e aquele que o vendedor gostaria de vender (oferta de venda). Quando é necessário vender algum ativo num mercado ilíquido, tende a ser difícil conseguir realizar a venda sem sacrificar o preço do ativo negociado.

**8.1 CONTROLE DO RISCO DE MERCADO**

O **INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE PIRAQUARA** adota o VaR - Value-at- Risk para controle do risco de mercado, utilizando os seguintes parâmetros para o cálculo:

- Modelo paramétrico;
- Intervalo de confiança de 95% (noventa e cinco por cento);
- Horizonte temporal de 21 dias úteis.

Como parâmetro de monitoramento para controle do risco de mercado dos ativos que compõe a carteira, os membros do Comitê de Investimentos e o Gestor dos Recursos deverão observar as referências abaixo estabelecidas e realizar reavaliação destes ativos sempre que as referências pré-estabelecidas forem ultrapassadas.

- Segmento de Renda Fixa: 3,97% do valor alocado neste segmento;
- Segmento de Renda Variável e Estruturados: 23,42% do valor alocado neste segmento e;
- Segmento de Investimento no Exterior 23,25% do valor alocado nesse segmento

Como instrumento adicional de controle, o **INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE PIRAQUARA** deverá monitorar a rentabilidade do fundo de investimento em janelas temporais (mês, ano, três meses, seis meses, doze meses e vinte e quatro meses), verificando o alinhamento com o benchmark de cada ativo. Desvios significativos deverão ser avaliados pelos membros do Comitê de Investimentos, que decidirá pela manutenção, ou não, dos investimentos.

**8.2 CONTROLE DO RISCO DE CRÉDITO**

Na hipótese de aplicação de recursos financeiros em fundos de investimento que possuem em sua carteira de investimentos ativos de crédito, subordinam-se que estes sejam emitidas por companhias abertas devidamente operacionais e registrada; e que sejam de baixo risco em classificação efetuada por agência classificadora de risco, o que estiverem de acordo com a tabela abaixo:

| AGÊNCIA CLASSIFICADORA DE RISCO | RATING MÍNIMO |
|---|---|
| STANDARD & POORS | BBB+ (perspectiva estável) |
| MOODYs | Baa1 (perspectiva estável) |
| FITCH RATING | BBB+ (perspectiva estável) |
| AUSTIN RATING | A (perspectiva estável) |
| LF RATING | A (perspectiva estável) |
| LIBERUM RATING | A (perspectiva estável) |

As agências classificadoras de risco supracitadas estão devidamente registradas na Comissão de Valores Mobiliários - CVM e autorizadas a operar no Brasil. Utilizam o sistema de rating para classificar o nível de risco das instituições financeiras, fundo de investimentos e dos ativos financeiros integrantes da carteira de investimentos dos fundos de investimentos ou demais ativos financeiros.

**8.3 CONTROLE DO RISCO DE LIQUIDEZ**

Nas aplicações em ativos financeiros que tem seu prazo de liquidez superior a 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, a aprovação de alocação dos recursos deverá ser precedida de atestado de compatibilidade que comprove a análise de evidenciação quanto a capacidade do **INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE PIRAQUARA** em arcar com o fluxo de
despesas necessárias ao cumprimento de suas obrigações atuariais, até a data da disponibilização dos recursos investidos.

Entende-se como atestado de compatibilidade que comprova a análise de evidenciação quanto a capacidade em arcar com o fluxo de despesas necessárias ao cumprimento de suas obrigações atuariais, até a data da disponibilização dos recursos investidos, o estudo de ALM - Asset Liability Management.

**9 ALM - ASSET LIABILITY MANAGEMENT**

As aplicações dos recursos e sua continuidade deverão observar a compatibilidade dos ativos investidos com os prazos, montantes e taxas das obrigações atuariais presentes e futuras do **INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE PIRAQUARA** com o objetivo de manter o equilíbrio econômico-financeiro entre ativos e passivos.

Para garantir a compatibilidade, os responsáveis pelo **INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE PIRAQUARA** devem manter os procedimentos e controles internos formalizados para a gestão do risco de liquidez das aplicações de forma que os recursos estejam disponíveis na data do pagamento dos benefícios e demais obrigações do Regime. Deverão inclusive realizar o acompanhamento dos fluxos de pagamentos dos ativos, assegurando o cumprimento dos prazos e dos montantes das obrigações do **INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE PIRAQUARA**.

Para se fazer cumprir as obrigatoriedades descritas acima, o **INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE PIRAQUARA** buscará a adoção da ferramenta de gestão conhecida como estudo de ALM - Asset Liability Management.

O estudo compreende a forma pormenorizadamente da liquidez da carteira de investimentos em honrar os compromissos presentes e futuros, proporcionado ao **INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE PIRAQUARA** a busca pela otimização da carteira de investimentos, apresentando a melhor trajetória para o cumprimento da meta de rentabilidade, resguardando o melhor resultado financeiro possível também no longo prazo.

O estudo de ALM - Asset Liability Management deverá ser providenciado no mínimo uma vez ao ano, após o fechamento da Avaliação Atuarial, sendo necessário seu acompanhamento periódico, com emissão de Relatórios de Acompanhamento que proporcionará as atualizações de seus resultados em uma linha temporal não superior a um semestre.

Sua obrigatoriedade encontra-se prevista na Resolução CMN nº 4.963/2021, art. 6º, § 1º; Portaria nº 185/2015, art. 2º; Portaria MPS nº 519/2011, art. 3º, § 4º; Portaria nº 464/2018, art. 73º; Instrução Normativa nº 2/2018, art. 4º e Instrução Normativa nº 9/2018, art. 5º, § 1º ao § 5º.

**10 POLÍTICA DE TRANSPARÊNCIA**

As informações contidas nessa Política de Investimentos e em suas possíveis revisões deverão ser disponibilizadas aos interessados, no prazo de 30 (trinta) dias contados de sua aprovação, observados os critérios estabelecidos através dos atos normativos vigentes.

À vista da exigência contida no art. 4º, incisos I, II, III, IV e V, parágrafo primeiro e segundo e ainda, art. 5º da Resolução CMN nº 4.963/2021, a Política de Investimentos deverá ser disponibilizada no site do **INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE PIRAQUARA** Diário Oficial do Município ou em local de fácil acesso e visualização, sem prejuízo de outros canais oficiais de comunicação.

Todos e demais documentos correspondentes a análise, avaliação, gerenciamento, assessoramento e decisão, deverão ser disponibilizados via Portar de Transparência de própria autoria ou na melhor qualidade de disponibilização aos interessados.

**11 CREDENCIAMENTO**

Seguindo a Portaria MPS nº 519/2011, em seu Art. 3º, inciso IX, determina que antes da realização de qualquer novo aporte, o **INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE PIRAQUARA** na figura de seu Comitê de Investimentos, deverá assegurar que as Instituições Financeiras escolhidas para receber as aplicações dos recursos tenham sido objeto de prévio credenciamento.

Complementarmente, a própria Resolução CMN nº 4.963/2021 em seu Art. 1º, §1º, inciso VI e §3º, determina que as Instituições Financeiras escolhidas para receber as aplicações dos recursos deverão passar pelo prévio credenciamento. Adiciona ainda o acompanhamento e a avaliação do gestor e do administrador dos fundos de investimento.

Considerando todas as exigências, o **INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE PIRAQUARA** através de seu Edital de Credenciamento, deverá atestar o cumprimento integral todos os requisitos mínimos de credenciamento, inclusive:

a) atos de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo Banco Central do Brasil ou Comissão de Valores Mobiliários ou órgão competente;

b) elevado padrão ético de conduta nas operações realizadas no mercado financeiro e ausência de restrições que, a critério do Banco Central do Brasil, da Comissão de Valores Mobiliários ou de outros órgãos competentes desaconselhem um relacionamento seguro e

c) regularidade fiscal e previdenciária.

Quando se tratar de fundos de investimentos, o credenciamento previsto recairá sobre a figura do seu gestor e do administrador. Assim sendo, o **INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE PIRAQUARA** deverá adicionar a lista acima os seguintes documentos:

a) Termo de Análise e Atestado de Credenciamento de Administrator e Gestor de FI - Art. 21°, § 2°, incisos I, II e III, da Resolução CMN n° 4.963/2021;

b) Termo de Análise de Credenciamento e Atestado de Credenciamento - Demais Administradores ou Gestor de FI;

c) Anexo ao Credenciamento - Análise de Fundo de Investimento;

d) Termo de Análise do Cadastramento do Distribuidor.

No processo de análise das Instituições Financeiras, prestadores de serviços dos fundos de investimentos, o **INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE PIRAQUARA** deverá analisar no mínimo:

a) o histórico e experiência de atuação do gestor e do administrador do fundo de investimento e de seus controladores;

b) o volume de recursos sob sua gestão e administração, bem como quanto a qualificação do corpo técnico e segregação de atividades e

c) aderência da rentabilidade aos indicadores de desempenho e riscos assumidos pelos fundos de investimentos sob sua gestão e administração, no período mínimo de dois anos anteriores ao credenciamento.

Em aspectos mais abrangentes, o processo de seleção dos gestores e administradores, deverão ser considerados os aspectos qualitativos e quantitativos, tendo como parâmetro de análise o mínimo:

**Tradição e Credibilidade da Instituição** - envolvendo volume de recursos administrados e geridos, no Brasil e no exterior, capacitação profissional dos agentes envolvidos na administração e gestão de investimentos do fundo, que incluem formação acadêmica continuada, certificações, reconhecimento público etc., tempo de atuação e maturidade desses agentes na atividade, regularidade da manutenção da equipe, com base na rotatividade dos profissionais e na tempestividade na reposição, além de outras informações relacionadas com a administração e gestão de investimentos que permitam identificar a cultura fiduciária da instituição e seu compromisso com princípios de responsabilidade nos investimentos e de governança;

**Gestão do Risco** - envolvendo qualidade e consistência dos processos de administração e gestão, em especial aos riscos de crédito - quando aplicável - liquidez, mercado, legal e operacional, efetividade dos controles internos, envolvendo, ainda, o uso de ferramentas, softwares e consultorias especializadas, regularidade na prestação de informações, atuação da área de "compliance", capacitação profissional dos agentes envolvidos na administração e gestão de risco do fundo, que incluem formação acadêmica continuada, certificações, reconhecimento público etc., tempo de atuação e maturidade desses agentes na atividade, regularidade da manutenção da equipe de risco, com base na rotatividade dos profissionais e na tempestividade na reposição, além de outras informações relacionadas com a administração e gestão do risco;

**Avaliação de aderência dos Fundos aos indicadores de desempenho (Benchmark) e riscos** - envolvendo a correlação da rentabilidade com seus objetivos e a consistência na entrega de resultados no período mínimo de dois anos anteriores ao credenciamento.

Entende-se que os fundos de investimentos possuem uma gestão discricionária, na qual o gestor decide pelos investimentos que vai realizar, desde que, respeitando o regulamento do fundo de investimento e as normas aplicáveis aos Regimes Próprios de Previdência Social.

No que tange ao distribuidor, instituição integrante do sistema de distribuição ou agente autônomo de investimento, sua análise e registro recairá sobre o contrato para distribuição e mediação do produto ofertado e sua regularidade com a Comissão de Valores Mobiliários - CVM.

**11.1 PROCESSO DE EXECUÇÃO**

O credenciamento se dará por meio eletrônico, através do sistema eletrônico utilizado pelo **INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE PIRAQUARA** no âmbito de controle, inclusive no gerenciamento dos documentos e certidões requisitadas.

Fica definido adicionalmente como medida de segurança e como critério documental para credenciamento, o relatório Due Diligence da ANBIMA entendidos como "Seção UM, DOIS e TRÊS".

Encontra-se qualificado participar do processo seletivo qualquer Instituição Financeira administradora e/ou gestora de recursos financeiros dos fundos de investimentos em que figurarem instituições autorizadas a funcionar pelo Banco Central do Brasil obrigadas a instituir comitê de auditoria e comitê de riscos, nos termos das Resoluções CMN n° 3.198/2004 e n° 4.557/2017, respectivamente.

Os demais parâmetros para o credenciamento foram adotados no processo de implantação das regras, procedimentos e controles internos do **INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE PIRAQUARA** que visão garantir o cumprimento de suas obrigações, respeitando a Política de Investimentos estabelecida, observados os segmentos, limites e demais requisitos previstos estabelecidos e os parâmetros estabelecidos nas normas gerais de organização e funcionamento dos Regimes Próprios de Previdência Social, em regulamentação da Secretaria de Previdência.

**11.2 VALIDADE**

As análises dos quesitos verificados nos processos de credenciamento, deverão ser atualizados a cada 12 (doze) meses ou sempre que houver a necessidade.

**12 PRECIFICAÇÃO DE ATIVOS**

Os princípios e critérios de precificação para os ativos e os fundos de investimentos que compõe ou que virão a compor a carteira de investimentos do **INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE PIRAQUARA** deverão seguir o critério de precificação de marcação a mercado (MaM).

Poderão ser contabilizados pelos respectivos custos de aquisição acrescidos dos rendimentos auferidos os Títulos Públicos Federais, desde que se cumpram cumulativamente as devidas exigências da Portaria MF n° 577, de 27 de dezembro de 2017 já descritos anteriormente.

**12.1 METODOLOGIA**

**12.1.1 MARCAÇÕES**

O processo de **marcação a mercado** consiste em atribuir um preço justo a um determinado ativo ou derivativo, seja pelo preço de mercado, caso haja liquidez, ou seja, na ausência desta, pela melhor estimativa que o preço do ativo teria em uma eventual negociação.

O processo de **marcação na curva** consiste na contabilização do valor de compra de um determinado título, acrescido da variação da taxa de juros, desde que a emissão do papel seja carregada até o seu respectivo vencimento. O valor será atualizado diariamente, sem considerar a oscilações de preço auferidas no mercado.

**12.2 CRITÉRIOS DE PRECIFICAÇÃO**

**12.2.1 TÍTULOS PÚBLICOS FEDERAIS**

São ativos de renda fixa emitidos pelo Tesouro Nacional, que representam uma forma de financiar a dívida pública e permitem que os investidores emprestem dinheiro para o governo, recebendo em troca uma determinada rentabilidade. Possuem diversas características como: liquidez diária, baixo custo, baixíssimo risco de crédito, e a solidez de uma instituição enorme por trás.

Como fonte primária de dados, a curva de títulos em reais, gerada a partir da taxa indicativa divulgada pela ANBIMA e a taxa de juros divulgada pelo Banco Central, encontramos o valor do preço unitário do título público.

12.2.1.1 Marcação a Mercado

Através do preço unitário divulgado no extrato do custodiante, multiplicado pela quantidade de títulos públicos detidos pelo regime, obtivemos o valor a mercado do título público na carteira de investimentos. Abaixo segue fórmula:

Vm =PU Atual *QTtítulo

Onde:

Vm = Valor de Mercado

PUatual = Preço Unitário Atual
Qttítulos = Quantidade de Títulos em Posse do regime

12.2.1.2 Marcação na Curva

Como a precificação na curva é dada pela apropriação natural de juros até a data de vencimento do título, as fórmulas variam de acordo com o tipo de papel, sendo:

**Tesouro IPCA - NTN-B**

O Tesouro IPCA - NTN-B Principal possui fluxo de pagamento simples, ou seja, o investidor faz a aplicação e resgata o valor de face (valor investido somado à rentabilidade) na data de vencimento do título.

É um título pós-fixado cujo rendimento se dá por uma taxa definida mais a variação da taxa do Índice Nacional de Preço ao Consumidor Amplo em um determinado período.

O Valor Nominal Atualizado é calculado através do VNA na data de compra do título e da projeção do IPCA para a data de liquidação, seguindo a equação:

VNA= VNAdata de compra *(1+IPCAprojetado )1/ 252

Onde:

*VNA* = Valor Nominal Atualizado

VNAdata de compra = Valor Nominal Atualizado na data da compra
IPCAprojetado = Inflação projetada para o final do exercício

O rendimento da aplicação é recebido pelo investidor ao longo do investimento, por meio do pagamento de juros semestrais e na data de vencimento com resgate do valor de face somado ao último cupom de juros.

**Tesouro SELIC - LFT**

O Tesouro SELIC possui fluxo de pagamento simples pós-fixado pela variação da taxa SELIC.

O valor projetado a ser pago pelo título, é o valor na data base, corrigido pela taxa acumulada da SELIC até o dia de compra, mais uma correção da taxa SELIC meta para dia da liquidação do título. Sendo seu cálculo:

VNA= VNAdata de compra *(1+SELICmeta )1/ 252

Onde:

VNA = Valor Nominal Atualizado

VNAdata de compra = Valor Nominal Atualizado na data da compra
SELICmeta = Inflação atualizada

**Tesouro Prefixado - LTN**

A LTN é um título prefixado, ou seja, sua rentabilidade é definida no momento da compra, que não faz pagamentos semestrais. A rentabilidade é calculada pela diferença entre o preço de compra do título e seu valor nominal no vencimento, R$ 1.000,00.

A partir da diferença entre o preço de compra e o de venda, é possível determinar a taxa de rendimento. Essa taxa pode ser calculada de duas formas:

Onde:

Taxa Efetiva no Período = Taxa negociada no momento da compra
Valor de Venda = Valor de negociação do Título Público na data final
Valor de Compra = Valor de negociação do Título na aquisição

Ou, tendo como base um ano de 252 dias úteis:

Onde:

Taxa Efetiva no Período = Taxa negociada no momento da compra
Valor de Venda = Valor de negociação do Título Público na data final
Valor de Compra = Valor de negociação do Título na aquisição

**Tesouro Prefixado com Juros Semestrais - NTN-F**

Na NTN-F ocorre uma situação semelhante a NTN-B, com pagamentos semestrais de juros só que com a taxa pré-fixada e pagamento do último cupom ocorre no vencimento do título, juntamente com o resgate do valor de face.

A rentabilidade do Tesouro Pré-fixado com Juros Semestrais pode ser calculada segundo a equação:

Em que DU*n* é o número de dias úteis do período e TIR é a rentabilidade anual do título.

**Tesouro IGPM com Juros Semestrais - NTN-C**

A NTN-C tem funcionamento parecido com NTN-B, com a diferença no indexador, pois utiliza o IGP-M ao invés de IPCA. Atualmente, as NTN-C não são ofertadas no Tesouro Direto sendo apenas recomprado pelo Tesouro Nacional.

O VNA desse título pode ser calculado pela equação:

VNA= VNAdata de compra *(1+IGPMprojetado )N1 / N 2

Onde N1 representa o número de dias corridos entre data de liquidação e primeiro do mês atual e N2 sendo o número de dias corridos entre o dia primeiro do mês seguinte e o primeiro mês atual.

Como metodologia final de apuração para os Títulos Públicos que apresentam o valor nominal atualizado, finaliza-se a apuração nos seguintes passos:

(i) identificação da cotação:

Onde:

*Cotação* = é o valor unitário apresentado em um dia

*Taxa* = taxa de negociação ou compra o Título Público Federal

(ii) identificação do preço atual:

Onde:

*Preço* = valor unitário do Título Público Federal
*VNA* = Valor Nominal Atualizado

*Cotação* = é o valor unitário apresentado em um dia

**12.2.2 FUNDOS DE INVESTIMENTOS**

A Instrução CVM 555 dispõe sobre a constituição, a administração, o funcionamento e a divulgação de informações dos fundos de investimento.

O investimento em um fundo de investimento, portanto, confere domínio direto sobre fração ideal do patrimônio dado que cada cotista possui propriedade proporcional dos ativos inerentes à composição de cada fundo, sendo inteiramente responsável pelo ônus ou bônus dessa propriedade.

Através de divulgação pública e oficial, calcula-se o retorno do fundo de investimentos auferindo o rendimento do período, multiplicado pelo valor atual. Abaixo segue fórmula:

retorno= ( 1 + Santerior ) * Rendfundo

Onde:

Retorno: valor da diferente do montante aportado e o resultado final do período

Santerior : saldo inicial do investimento

Rendfundo : rendimento do fundo de investimento em um determinado período (em percentual)

Para auferir o valor aportado no fundo de investimento quanto a sua posição em relação a quantidade de cotas, calcula-se:

Vatual = Vcota * Qtcotas

Onde:

Vatual : valor atual do investimento
Vcota : valor da cota no dia
Qtcotas : quantidade de cotas adquiridas mediante aporte no fundo de investimento

Em caso de fundos de investimento imobiliários (FII), onde consta ao menos uma negociação de compra e venda no mercado secundário através de seu *ticker;* esse será calculado através do valor de mercado divulgado no site do BM&FBOVESPA; caso contrário, será calculado a valor de cota, através de divulgado no site da Comissão de Valores Mobiliários - CVM.

**12.2.3 TÍTULOS PRIVADOS**

Título privados são títulos emitidos por empresas privadas visando à captação de recursos.

As operações compromissadas lastreadas em títulos públicos são operações de compra (venda) com compromisso de revenda (recompra). Na partida da operação são definidas a taxa de remuneração e a data de vencimento da operação. Para as operações compromissadas sem liquidez diária, a marcação a mercado será em acordo com as taxas praticadas pelo emissor para o prazo do título e, adicionalmente, um *spread* da natureza da operação. Para as operações compromissadas negociadas com liquidez diária, a marcação a mercado será realizada com base na taxa de revenda/recompra na data.

Os certificados de depósito bancário (CDBs) são instrumentos de captação de recursos utilizados por instituições financeiras, os quais pagam ao aplicador, ao final do prazo contratado, a remuneração prevista, que em geral é flutuante ou pré-fixada, podendo ser emitidos e registrados na CETIP.

Os CDBs pré-fixados são títulos negociados com ágio/deságio em relação à curva de juros em reais. A marcação do CDB é realizada descontando o seu valor futuro pela taxa pré-fixada de mercado acrescida do *spread* definido de acordo com as bandas de taxas referentes ao prazo da operação e rating do emissor.

Os CDBs pós-fixados são títulos atualizados diariamente pelo CDI, ou seja, pela taxa de juros baseada na taxa média dos depósitos interbancários de um dia, calculada e divulgada pela CETIP. Geralmente, o CDI é acrescido de uma taxa ou por percentual *spread* contratado na data de emissão do papel. A marcação do CDB é realizada descontando o seu valor futuro projetado pela taxa pré-fixada de mercado acrescida do spread definido de acordo com as faixas de taxas em vigor.

**12.3 FONTES PRIMÁRIAS DE INFORMAÇÕES**

Como os procedimentos de marcação a mercado são diários, como norma e sempre que possível, adotam-se preços e cotações das seguintes fontes:
-Títulos Públicos Federais e debentures: Taxas Indicativas da ANBIMA - Associação Brasileira das Entidades dos Mercados Financeiros e de Capitais (https://www.anbima.com.br/pt_br/informar/taxas-de-titulos-publicos.htm);
- Cotas de fundos de investimentos: Comissão de Valores Mobiliários - CVM (http://www.cvm.gov.br/);
- Valor Nominal Atualizado: Valor Nominal Atualizado ANBIMA - Associação Brasileira das Entidades dos Mercados Financeiros e de Capitais (https://www.anbima.com.br/pt_br/informar/valor-nominal-atualizado.htm)
- Ações, opções sobre ações líquidas e termo de ações: BM&FBOVESPA (http://www.b3.com.br/pt_br/produtos-e-servicos/negociacao/renda-variavel/acoes.htm); e
- Certificado de Depósito Bancário - CDB: CETIP (https://www.cetip.com.br/).

**13 POLÍTICA DE ACOMPANHAMENTO E AVALIAÇÃO**

Para o acompanhamento e avaliação da carteira de investimento, dos fundos de investimentos que a contemplam e seus resultados, adicionalmente serão adotados metodologias e critérios que atendam conjuntamente as normativas expedidas pelos órgãos reguladores.
Como forma de acompanhamento, será obrigatório a elaboração de relatórios mensais, que contemple no mínimo informações sobre a rentabilidade e riscos das diversas modalidades de operações realizadas quanto as aplicações dos recursos do **INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE PIRAQUARA** bem como a aderência das alocações e dos processos decisórios relacionados.
O referido relatório mensal deverá ser acompanhado de parecer do Comitê de Investimentos, que deverá apresentar a análise dos resultados obtidos no mês de referência, inclusive suas considerações e deliberações.

O Comitê de Investimentos deverá apresentar no mínimo o plano de ação com o cronograma das atividades a serem desempenhadas relativas à gestão dos recursos.
Deverão fazer parte dos documentos do processo de acompanhamento e avaliação:
a) Editorial sobre o panorama econômico relativo ao mês anterior;

b) Relatório Mensal que contém: análise qualitativa da situação da carteira em relação à composição, rentabilidade, enquadramentos, aderência à Política de Investimentos, riscos; análise quantitativa baseada em dados históricos e ilustrada por comparativos gráficos; cumprindo a exigência da Portaria MPS 519, de 24 de agosto de 2011, Artigo 3º Incisos V;
c) Relatório Trimestral que contém: análise sobre a rentabilidade e risco das diversas modalidades de operações realizadas pelo RPPS, com títulos, valores mobiliários e demais ativos alocados nos segmentos de renda fixa, renda variável, investimentos estruturados e investimentos no exterior, cumprindo a exigência da Portaria MPS 519, de 24 de agosto de 2011, Artigo 3º Incisos V
d) Relatório de Análise de Fundos de Investimentos classificados a ICVM 555/2014 que contém: análise de regulamento, enquadramento, prospecto (quando houver) e parecer opinativo;
e) Relatório de Análise de Fundos de Investimentos classificados como "Estruturados" que contém: análise de regulamento, enquadramento, prospecto (quando houver) e parecer opinativo e
f) Relatório de Análise da Carteira de Investimentos com parecer opinativo sobre estratégia tática.

**14 PLANO DE CONTINGÊNCIA**

O Plano de Contingência estabelecido, contempla a abrangência exigida pela Resolução CMN n° 3.922/2010, em seu Art. 4°, inciso VIII, ou seja, entende-se por "contingência" no âmbito desta Política de Investimentos a **excessiva exposição a riscos ou potenciais perdas dos recursos**.
Com a identificação clara das contingências chegamos ao desenvolvimento do plano no processo dos investimentos, que abrange não somente a Diretoria Executiva, como o Comitê de Investimentos e o Conselho Deliberativo.

**14.1 EXPOSIÇÃO A RISCO**

Entende-se como Exposição a Risco os investimentos que direcionam a carteira de investimentos do **INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE PIRAQUARA** para o não cumprimento dos limites, requisitos e normas estabelecidos aos Regimes Próprios de Previdência Social.
O não cumprimento dos limites, requisitos e normas estabelecidos, podem ser classificados como sendo:
1 Desenquadramento da Carteira de Investimentos;
2 Desenquadramento do Fundo de Investimento;
3 Desenquadramento da Política de Investimentos;
4 Movimentações Financeiras não autorizadas;

Caso identificado o não cumprimento dos itens descritos, ficam os responsáveis pelos investimentos, devidamente definidos nesta Política de Investimentos, obrigados a:

| Contingências | Medidas | Resolução |
|---|---|---|
| 1. Desenquadramento da Carteira de Investimentos | a) Apuração das causas acompanhado de relatório;<br>b) Identificação dos envolvidos a contar do início do processo;<br>c) Estudo Técnico com a viabilidade para o enquadramento. | Curto, Médio e Longo Prazo |
| 2. Desenquadramento do Fundo de Investimento | a) Apuração das causas acompanhado de relatório;<br>b) Identificação dos envolvidos a contar do início do processo;<br>c) Estudo Técnico com a viabilidade para o enquadramento. | Curto, Médio e Longo Prazo |
| 3. Desenquadramento da Política de Investimentos | a) Apuração das causas acompanhado de relatório;<br>b) Identificação dos envolvidos a contar do início do processo;<br>c) Estudo Técnico com a viabilidade para o enquadramento. | Curto, Médio e Longo Prazo |
| 4. Movimentações Financeiras não autorizadas | a) Apuração das causas acompanhado de relatório;<br>b) Identificação dos envolvidos a contar do início do processo;<br>c) Estudo Técnico com a viabilidade para resolução;<br>d) Ações e Medidas, se necessárias, judiciais para a responsabilização dos responsáveis. | Curto, Médio e Longo Prazo |

**14.2 POTENCIAIS PERDAS DOS RECURSOS**

Entende como potencias perdas dos recursos os volumes expressivos provenientes de fundos de investimentos diretamente atrelados aos riscos de mercado, crédito e liquidez.

| Contingências | Medidas | Resolução |
|---|---|---|
| 1. Potenciais perdas de recursos | a) Apuração das causas acompanhado de relatório;<br>b) Identificação dos envolvidos a contar do início do processo;<br>c) Estudo Técnico com a viabilidade administrativa, financeira e se for o caso, jurídica. | Curto, Médio e Longo Prazo |

**15 CONTROLES INTERNOS**

Antes de qualquer aplicação, resgate ou movimentações financeiras ocorridas na carteira de investimentos do **INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE PIRAQUARA**, os responsáveis pela gestão dos recursos deverão seguir todos os princípios e diretrizes envolvidos nos processos de aplicação dos investimentos.
O acompanhamento mensal do desempenho da carteira de investimentos em relação a Meta Rentabilidade definida, garantirá ações e medidas no curto e médio prazo no equacionamento de quaisquer distorções decorrentes dos riscos a ela atrelados.
Com base nas determinações da Portaria MPS nº 170/2012, alterada pela Portaria MPS nº 440/2013, foi instituído o Comitê de Investimentos através do Ato Normativo Decreto 9548/2021, com a finalidade mínima de participar no processo decisório quanto à formulação e execução da Política de Investimentos.
Suas ações são previamente aprovadas em Plano de Ação estipulado para o exercício corrente e seu controle será promovido pelo Gestor dos Recursos e Presidente do Comitê de Investimentos.
Entende-se como participação no processo decisório quanto à formulação e execução da Política de Investimentos a abrangência de:
a) garantir o cumprimento das normativas vigentes;

b) garantir o cumprimento da Política de Investimentos e suas revisões;
c) garantir a adequação dos investimentos de acordo com o perfil do **INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE PIRAQUARA**;
d) monitorar o grau de risco dos investimentos;
e) observar que a rentabilidade dos recursos que estejam de acordo com o nível de risco assumido;
f) garantir a gestão ética e transparente dos recursos;
g) garantir a execução dos processos internos voltados para área de investimentos;
h) instaurar sindicância no âmbito dos investimentos e processos de investimentos se assim houver a necessidade;

i) executar plano de contingência no âmbito dos investimentos conforme definido em Política de Investimentos se assim houver a necessidade;
j) garantir a execução, o cumprimento e acompanhamento do Credenciamento da Instituições Financeiras;
k) garantir que a Alocação Estratégica esteja em consonância com os estudos técnicos que nortearam o equilíbrio atuarial e financeiro e
l) qualquer outra atividade relacionada diretamente a área de investimentos.
Todo o acompanhamento promovido pelo Comitê de Investimentos será designado em formato de relatório, sendo disponibilizado para apreciação, análise, contestação e aprovação por parte do Conselho de Deliberação. Sua periodicidade se adequada ao porte do **INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE PIRAQUARA**.
Os relatórios supracitados serão mantidos e colocados à disposição da Secretária da Previdência Social - SPREV, Tribunal de Contas do Estado, Conselho Fiscal e demais órgãos fiscalizadores e interessados.

**16 DISPOSIÇÕES GERAIS**

A presente Política de Investimentos poderá ser revista no curso de sua execução e deverá ser monitorada no curto prazo, a contar da data de sua aprovação pelo órgão superior competente do **INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE PIRAQUARA**, sendo que o prazo de validade compreenderá o ano de 2022.
Reuniões extraordinárias junto ao Comitê de Investimentos e posteriormente com Conselho Deliberativo do **INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE PIRAQUARA**, serão realizadas sempre que houver necessidade de ajustes nesta Política de Investimentos perante o comportamento/conjuntura do mercado, quando se apresentar o interesse da preservação dos ativos financeiros e/ou com vistas à adequação à nova legislação.
A Política de Investimentos e suas possíveis revisões; a documentação que os fundamenta, bem como as aprovações exigidas permanecerão à disposição dos órgãos de acompanhamento, supervisão e fiscalização pelo prazo de 10 (dez) anos.
Deverão estar certificados os responsáveis pelo acompanhamento e operacionalização dos investimentos do **INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE PIRAQUARA**, através de exame de certificação organizado por entidade autônoma de reconhecida capacidade técnica e difusão no mercado brasileiro de capitais, cujo conteúdo abrangerá, no mínimo, o contido no anexo a Portaria MPAS nº 519/2011.
A comprovação da habilitação ocorrerá mediante o preenchimento dos campos específicos constantes do Demonstrativo da Política de Investimentos - DPIN e do Demonstrativo de Aplicações e Investimentos dos Recursos - DAIR.
As Instituições Financeiras que operem e que venham a operar com o **INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE PIRAQUARA** poderão, a título institucional, oferecer apoio técnico através de cursos, seminários e workshops ministrados por profissionais de mercado e/ou funcionários das Instituições para capacitação de servidores e membros dos órgãos colegiados; bem como, contraprestação de serviços e projetos de iniciativa do **INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE PIRAQUARA**, sem que haja ônus ou compromisso vinculados aos produtos de investimentos.
Casos omissos nesta Política de Investimentos remetem-se à Resolução CMN n° 3.922/2010 e suas alterações, e à Portaria MPS nº 519, de 24 de agosto de 2011 e também alterações e demais normativas pertinentes aos Regimes Próprios de Previdência Social.
É parte integrante desta Política de Investimentos, a cópia da **Ata do Comitê de Investimentos** que é participante do processo decisório quanto à sua formulação e a cópia da **Ata do órgão superior** competente que aprova o presente instrumento, devidamente assinada por seus membros e parecer técnico emitido pela consultoria de investimentos que apresenta a "Apuração do Valor Esperado da Rentabilidade Futura da Carteira de Investimentos Garantidores do RPPS, em atendimento ao Art. 26 da Portaria MF nº464/2018.
Este documento deverá ser assinado:
a) pelo representante do ente federativo,
b) pelo representante da unidade gestora do RPPS
c) pelos responsáveis pela **elaboração, aprovação e execução** desta Política de Investimentos em atendimento ao § 4° do art. 1° da Portaria n° 519, de 24 de agosto de 2011.

***JOSIMAR APARECIDO KNUPP FROES***
Prefeito Municipal

***CRISTOVÃO RODRIGO CHIQUETO***
Diretor Superintendente
Comitê de Investimentos

***MARCO AURÉLIO SIZANOSKI DO NASCIMENTO***
Diretor de Benefícios
Comitê de Investimentos

***MARIO SERGIO DO NASCIMENTO***
Conselho Fiscal
Comitê de Investimentos

***EDUARDO EIYTI SEKIKAWA NAGATA***
Diretor de Administração e Finanças
Comitê de Investimentos

***FABIO EDUARDO BEETZ ZIELONKA***
Conselho Deliberativo
Comitê de Investimentos

***EMÍLIO JOSÉ LAPCHENSK***
Conselho Fiscal
Comitê de Investimentos

**Publicado por:**
Sergio Luiz Borato Vilar
**Código Identificador:**300EC570

## SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
## DECRETO Nº 9.903/2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAQUARA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista os dispostos na Lei Municipal n.º 864/2006 de 21/12/2006:

**DECRETA**

**Art. 1º** Os servidores Municipais, abaixo relacionados, terão seus níveis alterados, conforme aprovação em Progressão por Antiguidade, artigo 10°. § 1°. da Lei n°. 864/2006, a partir de **fevereiro** de 2022:

| CARREIRA – NÍVEL ELEMENTAR | | | | |
|---|---|---|---|---|
| **MATRÍCULA** | **NOME** | **FUNÇÃO** | **NÍVEL ANTERIOR** | **NÍVEL ATUAL** |
| 700251 | ANDREWS DE LARA DA SILVA | AGENTE OPERACIONAL | 7 | 8 |
| 524261 | EDJAIME SOARES BARBOSA | AGENTE DE MANUTENÇAO | 19 | 20 |
| 992350 | ELIZAMA CLAUDINA DA SILVA DE SOUZA | ASSISTENTE OPERACIONAL | 2 | 3 |
| 524771 | EVERSON TILLER | AGENTE DE MANUTENÇAO | 14 | 15 |
| 992331 | GILBERTO BONIN FARIAS | AGENTE OPERACIONAL | 2 | 3 |
| 992324 | HELIO KELVYN LOPES | AGENTE OPERACIONAL | 2 | 3 |
| 524341 | HELIO RIBEIRO SIMOES | AGENTE OPERACIONAL | 13 | 14 |
| 992396 | IVANILDE RAMOS PAQUE | AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE | 2 | 3 |
| 992323 | JACKSON G. VILLAR TREFFLIS | AGENTE OPERACIONAL | 2 | 3 |
| 992332 | JOSE CARLOS PEREIRA | AGENTE OPERACIONAL | 2 | 3 |
| 992325 | MARCIO JOSE DA SILVA | AGENTE OPERACIONAL | 2 | 3 |
| 704161 | MICHELE CHRISTINE DE JESUS DALLICANI | AGENTE DE SAÚDE | 8 | 9 |
| 992391 | RUAN CAETANO ARAUJO DOS SANTOS | AGENTE OPERACIONAL | 2 | 3 |
| 992390 | VALDERI NUNES DOS SANTOS | AGENTE OPERACIONAL | 2 | 3 |
| 992328 | VALTER BECHER | AGENTE OPERACIONAL | 2 | 3 |
| 525821 | VILMA SALETE CORDEIRO LACHOWSKI | ASSISTENTE OPERACIONAL | 15 | 16 |
| 992403 | WILSON VIEIRA SIQUEIRA | AGENTE OPERACIONAL | 2 | 3 |
| 525151 | ZACARIAS GONCALVES DA SILVA | AGENTE OPERACIONAL | 13 | 14 |
| CARREIRA – NÍVEL MÉDIO | | | | |
| **MATRÍCULA** | **NOME** | **FUNÇÃO** | **NÍVEL ANTERIOR** | **NÍVEL ATUAL** |
| 523701 | CLEONICE DE FATIMA MACHADO | TÉCNICO EM ENFERMAGEM | 18 | 19 |
| 700921 | LUANA COSTA LIMA HILDEBRANDO NEME | TÉCNICO ADMINISTRATIVO | 8 | 9 |
| 992389 | SOLANGE TERRES DE OLIVEIRA | TÉCNICO ADMINISTRATIVO | 2 | 3 |
| CARREIRA – GESTOR PÚBLICO | | | | |
| **MATRÍCULA** | **NOME** | **FUNÇÃO** | **NÍVEL ANTERIOR** | **NÍVEL ATUAL** |
| 992406 | ANNA MARIA DE CAMARGO LINHARES | NUTRICIONISTA | 2 | 3 |
| 701221 | DANIELA BRITES DE BARROS | PSICÓLOGO | 8 | 9 |
| 700501 | DIJAINA CAROLINA MARTINS PONTARA | FONOAUDIÓLOGO | 8 | 9 |
| 992312 | MONICA DOS SANTOS DIAS | NUTRICIONISTA | 2 | 3 |
| 992320 | SANDRA REGINA ZAGONEL | ASSISTENTE SOCIAL | 2 | 3 |
| CARREIRA ESPECIAL | | | | |
| **MATRÍCULA** | **NOME** | **FUNÇÃO** | **NÍVEL ANTERIOR** | **NÍVEL ATUAL** |
| 525581 | ANTONIO FABIO BARREIROS CRUZ | MÉDICO GENERALISTA (20 HORAS) | 22 | 23 |

**Art. 2º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a contar de 01 de fevereiro de 2022.

Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antonio Alceu Zielonka, em 09 de fevereiro de 2022.

***JOSIMAR APARECIDO KNUPP FRÓES***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Camilla Kavalli
**Código Identificador:**1FC21BB9

---

## SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
## PORTARIA Nº 10.811/2022

Dispõe sobre a nomeação de servidores para atuarem como Gestores e Fiscais de Contrato no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAQUARA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com base No Artigo 67º da Lei Federal nº 8.666/1993, RESOLVE:

**Art. 1º** Nomear os servidores abaixo relacionados para o exercício da função de Gestor de Contratos da Secretaria Municipal de Saúde.

| SERVIDOR | NÚMERO DA MATRÍCULA |
|---|---|
| Caroline Kazmierczak Dutra de Moraes | 993470 |
| Diego Luiz Mikos | 821041 |
| Onardeles José Ferreira | 733281 |

**Parágrafo único.** Compete ao Gestor de Contrato a responsabilidade pela gerência do contrato, acompanhamento de prazos, aditivos, pagamentos, notificações, entre outros.

**Art. 2º** Nomear, os servidores abaixo relacionados, para o exercício da função de Fiscal de Contratos da Secretaria Municipal de Saúde.

| SERVIDOR | NÚMERO DA MATRÍCULA |
|---|---|
| Alice Costa Silva | 992658 |
| Aline Cristina de Oliveira | 772911 |
| Anna Carolina Batista de Moura | 755581 |
| Aparecida Filomena da Silva | 735201 |
| Ariela Cristiane Kawakami Borja | 367491 |
| Auli Cardoso de Sousa | 992049 |

| | |
|---|---|
| Bernadete Brand Soares | 618751 |
| Caroline Kazmierczak Dutra de Moraes | 993470 |
| Cleonice de Fátima Machado Brites | 523701 |
| Diego Luiz Mikos | 821041 |
| Eduarda Jocineli Pires Rodrigues | 772401 |
| Fabiane Freitas | 810601 |
| Fernanda Anelise Fontana Amaral | 821801 |
| Fernanda Daher Sabatin Machado | 992516 |
| Franciele de Souza Mendes Lima | 738221 |
| Joel Seles de Almeida | 843181 |
| Joelma Aparecida de Lima | 992940 |
| José Carlos de Almeida | 578861 |
| José Vitor Molin | 992301 |
| Josiane de Freitas | 847511 |
| Josiane do Rocio Maximo | 992414 |
| Juliana Okagima Martins | 718891 |
| Juliano Guimarães Veloso | 734741 |
| Julieanne Reid Arcain | 992801 |
| Luisa Helena Francisco Sanches | 992512 |
| Márcia Marques da Silva Shemberg | 784091 |
| Mariana Carla Zanella | 993420 |
| Marta Valeria Lupack | 992445 |
| Mayara Deina Menta Martins | 992925 |
| Onardeles José Ferreira | 733281 |
| Ramony Filippini Martins | 992055 |
| Ronaldo dos Santos | 642971 |
| Rosangela Aparecida Valentim de Paula | 504151 |
| Samara dos Santos Ferreira | 845811 |
| Sandra Elisa Maravieski | 732701 |
| Silvia Aparecida Schubalski da Silva | 852271 |
| Tissiane Paula Zem Igeski | 740121 |
| Victor Manoel da Luz | 618241 |
| Vivian Portz de Paula | 680471 |
| Viviane de Barros Faria | 479881 |

**Parágrafo único.** Compete ao Fiscal de Contrato fiscalizar e acompanhar a execução do contrato, ou seja, a entrega do produto e/ou prestação do serviço, atestar o recebimento do serviço/produto através da assinatura, em conjunto com o Secretário, das respectivas notas fiscais.
**Art. 3º** A formalização da designação do fiscal e do gestor deverá ser feita no início da vigência contratual, através de despacho do Secretário, com aposição de ciência dos fiscais e gestores designados.
**Parágrafo único.** No despacho do Secretário deverá ser identificado um fiscal substituto para as situações de ausência, férias ou impedimentos do fiscal titular. Assim como para o gestor, se necessário for.
**Art. 4º** Esta Portaria entrará em vigor na data de publicação, ficando revogada a Portaria nº 10.549/2020.

Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antônio Alceu Zielonka, em 09 de fevereiro de 2022.

***JOSIMAR APARECIDO KNUPP FRÓES***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Camilla Kavalli
**Código Identificador:**83437AD2

---

## SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
## DECRETO N° 9.911/2022

Autoriza a abertura de Crédito Adicional Suplementar no Orçamento – Programa vigente, e altera metas financeiras do Plano Plurianual e da Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2022, no valor de R$ 2.072.890,81 (dois milhões, setenta e dois mil e oitocentos e noventa reais e oitenta e um centavos).

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAQUARA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais com fulcro no art. 9° Lei Municipal nº 2.239 de 21 de dezembro de 2021,
**DECRETA:**
**Art. 1º** Fica aberto nos termos dos artigos 41, inciso I, 42 e 43, § 1º, inciso I, da Lei Federal nº 4.320/1964, Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Programa vigente, no valor de R$ 2.072.890,81 (dois milhões, setenta e dois mil e oitocentos e noventa reais e oitenta e um centavos), conforme especificado neste Decreto.
**Art. 2º** A abertura do Crédito Adicional Suplementar se dará nos Programas de Trabalhos e Elementos de Despesas abaixo especificados:
10.000 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
10.002 – Divisão do Ensino Fundamental
10.002.12.361.0003.2016 – Manutenção do Ensino Fundamental

| Rubrica | Fonte | Descrição | Valor |
|---|---|---|---|
| 4.4.90.51.00.00 | 33102 | Obras e instalações | R$ 107.601,91 |
| 4.4.90.51.00.00 | 33107 | Obras e instalações | R$ 225.769,96 |
| 3.3.90.32.00.00 | 33111 | Mat. bem, ou serv. para distr. gratuita | R$ 37.555,39 |
| 3.3.90.33.00.00 | 33118 | Passagens e despesas com locomoção | R$ 79.404,43 |
| 3.3.90.33.00.00 | 33120 | Passagens e despesas com locomoção | R$ 1.798,43 |
| 4.4.90.52.00.00 | 33148 | Equipamentos e material permanente | R$ 262.794,06 |
| 3.3.90.33.00.00 | 331013 | Passagens e despesas com locomoção | R$ 454.973,17 |
| **Total** | | | **R$ 1.169.897,35** |

10.000 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
10.003 – Divisão da Educação Infantil

10.003.12.365.0003.2017 – Manutenção da Educação Infantil

| Rubrica | Fonte | Descrição | Valor |
|---|---|---|---|
| 3.3.90.32.00.00 | 33125 | Mat. bem, ou serv. para distr. gratuita | R$ 769,01 |
| 3.3.90.30.00.00 | 33132 | Material de consumo | R$ 8.706,59 |
| 3.3.90.32.00.00 | 33151 | Mat. bem, ou serv. para distr. gratuita | R$ 59.072,33 |
| **Total** | | | **R$ 68.547,93** |

10.000 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
10.004 – Divisão do FUNDEB
10.004.12.361.0003.2018 – Manutenção do Ensino Fundamental-FUNDEB

| Rubrica | Fonte | Descrição | Valor |
|---|---|---|---|
| 3.1.90.11.00.00 | 33101 | Vencimentos e vantagens fixas – Pessoal Civil | R$ 597.193,07 |
| 3.1.91.13.00.00 | 33101 | Obrigações Patronais | R$ 100.000,00 |
| 3.1.90.11.00.00 | 33152 | Vencimentos e vantagens fixas – Pessoal Civil | R$ 117.252,46 |
| 3.1.91.13.00.00 | 33153 | Obrigações Patronais | R$ 20.000,00 |
| **Total** | | | **R$ 834.445,53** |

**Art. 3º** Para dar cobertura ao Crédito Adicional Suplementar previsto neste Decreto, serão utilizados os recursos provenientes do superávit financeiro do exercício anterior**.**
**Art. 4º** O valor que trata este Decreto , não será computado para efeitos do artigo 41, da Lei Municipal nº 2.169 de 21 de julho de 2021, e o artigo 16 da Lei Municipal nº 2.239, de 21 de dezembro de 2021.
**Art. 5º** Ficam alteradas as metas financeiras das Leis nº 2.169 de 21/07/2021, das Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2022, e nº 2.240 de 24/12/2021 - Plano Plurianual 2022/2025, em valores iguais aos deste Decreto , nos Órgãos, Programas e Projeto/Atividades, nos termos do artigo 166, parágrafo 3º, inciso I da Constituição Federal.
**Art. 6º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antônio Alceu Zielonka, em 10 de fevereiro de 2022.

***JOSIMAR APARECIDO KNUPP FRÓES***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Camilla Kavalli
**Código Identificador:**7ECA1C11

---

## SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
## EDITAL Nº 076/2022 - HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO FINAL DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - EDITAL Nº 018/2022

O Prefeito do Município de Piraquara, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o Decreto nº 9.855/2022 de 17 de janeiro de 2022, após análise dos recursos impetrados contra o resultado provisório no período de 04/02/2022 a 07/02/2022, resolve,
**TORNAR PÚBLICO:**
**I -** A homologação do resultado final do Processo Seletivo Simplificado nº 018/2022 destinado ao provimento dos cargos de Médico Generalista 20h, Médico Generalista 40h, Médico Pediatra 20h, Agente Educacional I – alimentação escolar 40h, Agente Educacional I – manutenção de infraestrutura escolar e preservação do meio ambiente 40h, Agente Educacional II – Secretaria Escolar 40h, Intérprete/Tradutor de Libras 20h, Intérprete/Tradutor de Inglês 20h, Intérprete/Tradutor de Espanhol 20h, Intérprete/Tradutor de Crioulo 20h, Professor 20h, Fonoaudiólogo 40h.
**MEDICO GENERALISTA 20 HORAS**

| Classificação | Nome do Inscrito | Data Nascimento | Nota |
|---|---|---|---|
| 1 | ANA MARIA RÊGO COSTA | 05/10/1974 | 7 |
| 2 | FELIPE FRANCISCO BERBERT | 18/05/1988 | 7 |
| 3 | LETICIA DITTRICH FAGUNDES | 02/09/1972 | 6 |
| 4 | DANIELLA KARINA COGO REIS | 09/09/1985 | 5 |
| 5 | GABRIELA PALADINI CARDOSOS MEDINA | 16/02/1991 | 5 |
| 6 | NICOLE FRANCESCA DE FRANÇA SERCI | 30/01/1992 | 5 |
| 7 | CARLOS EDUARDO MATEUS | 18/04/1981 | 3 |
| 8 | KAROLINA PERBICHE DOS SANTOS | 27/10/1989 | 3 |
| 9 | EMANUELE RODRIGUES DA SILVA | 04/10/1994 | 2 |
| 10 | RAFAEL AUGUSTO COELHO MACEDO | 29/09/1986 | 1 |
| 11 | DIOVANA FERRAZ DE OLIVEIRA | 04/06/1991 | 1 |
| 12 | RAFAELA LINO DA SILVA | 12/07/1985 | 0 |
| 13 | BRUNO DALLA VECCHIA DE OLIVEIRA | 03/02/1987 | 0 |
| 14 | DIEGO RAIAN CESAR ESQUERDO | 01/12/1990 | 0 |
| 15 | SUELEN LIMA MENDES | 13/05/1991 | 0 |
| 16 | CRISTINA PAPP MORETTI | 18/09/1991 | 0 |
| 17 | GIOVANA DE OLIVEIRA RIVABEM | 17/06/1997 | 0 |

**MEDICO GENERALISTA 40 HORAS**

| Classificação | Nome do Inscrito | Data Nascimento | Nota |
|---|---|---|---|
| 1 | GABRIELA PALADINI CARDOSOS MEDINA | 16/02/1991 | 5 |
| 2 | LUIZA MARIN | 19/04/1993 | 5 |
| 3 | LUIZA MACARINI BOSA | 29/05/1995 | 3 |
| 4 | SUELEN LIMA MENDES | 13/05/1991 | 0 |
| 5 | CAROLINE SUCHARSKI VIENSCOSKI | 17/08/1993 | 0 |
| 6 | RAFAELA ANTUNES DE JESUS | 08/03/1997 | 0 |
| 7 | GESSICA FERNANDA BARBOSA | 22/08/1997 | 0 |

## MÉDICO PEDIATRA 20 HORAS

| Classificação | Nome do Inscrito | Data Nascimento | Nota |
|---|---|---|---|
| 1 | FRANCCESCA ASINELI DE MACEDO LOPES | 28/04/1988 | 7 |
| 2 | SANDRA ANA SANDINI | 19/03/1975 | 6 |
| 3 | LUISA HELENA FRANCISCO SANCHES | 29/06/1987 | 5 |
| 4 | MAISA ANDRESSA SOHN | 21/05/1994 | 3 |
| 5 | ITALLO OLIVEIRA SANTOS | 21/04/1991 | 0 |

## AGENTE EDUCACIONAL I – ALIMENTAÇÃO ESCOLAR 40 HORAS

| Classificação | Nome do Inscrito | Data Nascimento | Nota |
|---|---|---|---|
| 1 | ERENI TEREZINHA CORREA | 04/01/1954 | 8 |
| 2 | LETICIA SILVA | 21/01/1984 | 8 |
| 3 | LARISSA RIBEIRO TOMAZONI | 14/04/1989 | 8 |
| 4 | BRUNA VANELI KINTOPE DA SILVA | 31/10/1987 | 4 |
| 5 | MARIANE COLAÇO DE OLIVEIRA | 12/09/1988 | 4 |
| 6 | ANNE BEATRIZ ANDRADE SOARES | 02/01/1996 | 4 |
| 7 | GLAUCIA MUSSY VILAR MIURA | 03/05/1957 | 1 |
| 8 | LUISA MARIA DE OLIVEIRA CASTRO | 23/07/1957 | 1 |
| 9 | VERA LUCIA CONSTANTINO CORREA | 25/07/1962 | 1 |
| 10 | LEILA DE OLIVEIRA FRANÇA | 20/01/1965 | 1 |
| 11 | LUZINETE DA SILVA CERONATO | 10/05/1965 | 1 |
| 12 | MARIA ROSELI PORTES FORTES | 09/04/1967 | 1 |
| 13 | CINTIA MARA DORIGON MILLARCH | 14/10/1972 | 1 |
| 14 | EDUARDO MENDES GOMES | 28/04/1973 | 1 |
| 15 | MARIA APARECIDA DOS SANTOS | 08/06/1973 | 1 |
| 16 | JULIANA DO ROCIO HIPOLITO SILVA | 16/11/1977 | 1 |
| 17 | ELAINE CRISTINA PEREIRA | 03/05/1979 | 1 |
| 18 | DELAINE VIEIRA LOPES | 03/12/1979 | 1 |
| 19 | DANIELLE CRISCIANE WIESENER VIEIRA SCHMIDT | 25/07/1981 | 1 |
| 20 | ROSANGELA IVANI PEDROSO DOS SANTOS | 18/03/1982 | 1 |
| 21 | MARIA NEUZA REINALDO OLIVEIRA | 02/05/1982 | 1 |
| 22 | FERNANDA APARECIDA DA SILVA ALMEIDA | 27/10/1982 | 1 |
| 23 | KELLY PEREIRA DA SILVA | 22/06/1983 | 1 |
| 24 | AMANDA ALICE DA ROSA FERREIRA | 30/08/1983 | 1 |
| 25 | EDILAINE GONÇALVES GASPARIN | 15/09/1983 | 1 |
| 26 | JAQUELINE MATTES | 27/09/1985 | 1 |
| 27 | ELISANGELA RODRIGUES DE MONÇÃO DE CARVALHO | 09/10/1985 | 1 |
| 28 | DAIANE APARECIDA CHUEIRI | 24/07/1987 | 1 |
| 29 | PATRICIA NASCIMENTO DE SOUZA MARAFIGO | 06/03/1988 | 1 |
| 30 | PAMELLA CAROLLINA SILVA DIONIZIO | 07/04/1988 | 1 |
| 31 | JESSICA SILVA DE ALMEIDA | 15/08/1992 | 1 |
| 32 | JOICE DA CRUZ LOPES | 19/09/1993 | 1 |
| 33 | JESSICA APARECIDA DE MELO | 06/09/1994 | 1 |
| 34 | ATAIZE DE ALMEIDA | 17/08/1997 | 1 |
| 35 | RAYANE VITORIA DA ROCHA BENTO | 02/09/2000 | 1 |
| 36 | LUIZ CARLOS LEITE | 04/03/1962 | 0 |
| 37 | VANDA FERREIRA LEITE | 13/03/1966 | 0 |
| 38 | MICHELE SILVA SCHINADOSKI | 06/12/1971 | 0 |
| 39 | SUELLEM PRISCILA ESPERANCETA | 06/04/1987 | 0 |
| 40 | ERICKSON DIEGO DE BARROS | 26/01/1996 | 0 |

## AGENTE EDUCACIONAL I – MANUTENÇÃO DE INFRAESTRUTURA ESCOLAR E PRESERVAÇÃO DO MEIO AMBIENTE 40 HORAS

| Classificação | Nome do Inscrito | Data Nascimento | Nota |
|---|---|---|---|
| 1 | LETICIA SILVA | 21/01/1984 | 8 |
| 2 | LARISSA RIBEIRO TOMAZONI | 14/04/1989 | 8 |
| 3 | ERENILDA MIRANDA MAIA | 24/09/1973 | 4 |
| 4 | ALFREDO EDUARDO LOURENÇO | 10/03/1979 | 4 |
| 5 | BRUNA VANELI KINTOPE DA SILVA | 31/10/1987 | 4 |
| 6 | BRUNA CARDOSO PAULO | 15/02/1996 | 4 |
| 7 | AMANDA CENCI DE PADUA | 13/11/1998 | 4 |
| 8 | DANIELA MATCIULEVITZ DA ROCHA ZILIOTO CARVALHO | 27/03/1999 | 4 |
| 9 | TEREZINHA SANTOS SILVEIRA | 24/12/1952 | 1 |
| 10 | SUELI TERESINHA BATISTA HIPOLITO | 29/04/1964 | 1 |
| 11 | MARLICE OSVALDINA ALVES FERNANDES | 04/03/1966 | 1 |
| 12 | NILSON ANTONIO TEIXEIRA | 13/06/1966 | 1 |
| 13 | MARIA ROSELI PORTES FORTES | 09/04/1967 | 1 |
| 14 | CARMEN LUCIA MARÇAL RIBAS | 23/03/1974 | 1 |
| 15 | ELIANE APARECIDA DO NASCIMENTO | 19/09/1975 | 1 |
| 16 | RACHEL DE PAULA PASSOS | 26/04/1976 | 1 |
| 17 | ROSELEIDE DA APARECIDA ALVES DE MIRANDA | 22/08/1976 | 1 |
| 18 | SERGIO MOURA FAGUNDES | 05/02/1979 | 1 |
| 19 | DELAINE VIEIRA LOPES | 03/12/1979 | 1 |
| 20 | KATIUSCIA MARIANE GOMES AFONSO | 13/07/1980 | 1 |
| 21 | DENISE RIBEIRO DA SILVA | 14/07/1981 | 1 |
| 22 | ANA PAULA PONTAROLO ASSIS | 18/11/1981 | 1 |
| 23 | CINTHIA ALIPIO GOMES | 31/01/1982 | 1 |
| 24 | VANESSA FRANCIELY LOPES | 14/04/1982 | 1 |
| 25 | JOCIANE DOS SANTOS | 06/07/1984 | 1 |
| 26 | SIMONE DA SILVA SOUZA | 07/09/1985 | 1 |
| 27 | DANIEL METROSKI DE ALVARENGA | 27/03/1989 | 1 |
| 28 | DAIANE RIBAS MIKOS | 07/10/1990 | 1 |
| 29 | LUANA COSTA GAIO | 25/11/1991 | 1 |

| | | | |
|---|---|---|---|
| 30 | PRISCYLLA DO NASCIMENTO FARIA | 27/11/1991 | 1 |
| 31 | DANIELI CRUZ DE OLIVEIRA BARTKO | 27/12/1991 | 1 |
| 32 | DANIELY MARIA DA SILVA DA ROSA | 06/04/1993 | 1 |
| 33 | HEITOR FARIAS | 26/06/1995 | 1 |
| 34 | GUILHERME HENRIQUE DA COSTA | 08/07/1996 | 1 |
| 35 | LEILA QUELE SANTOS CARVALHO | 28/09/1996 | 1 |
| 36 | KAUANI RODRIGUES DOS SANTOS | 27/06/1997 | 1 |
| 37 | DIEGO DA SILVA | 12/11/1998 | 1 |
| 38 | HELIO FELIPE CARDOSO DE LIMA | 06/10/1999 | 1 |
| 39 | GABRIEL DA CRUZ SANTANA | 23/04/2001 | 1 |
| 40 | ELLEN THEBAS SILVA | 17/07/2001 | 1 |
| 41 | KAUANE ALEXANDRA CORDEIRO | 18/12/2001 | 1 |
| 42 | MONICA DO ROCIO DOS SANTOS MARCINIACK | 28/01/1975 | 0 |
| 43 | VANESSA DE MELLO | 17/12/1982 | 0 |
| 44 | PATRICIA DE OLIVEIRA SOUZA SANTOS | 05/10/1983 | 0 |
| 45 | DAIANE DE OLIVEIRA | 27/07/1989 | 0 |
| 46 | DAVID VICTOR KEKES HONORIO | 21/08/2000 | 0 |
| 47 | LUCAS DOS SANTOS ALVES | 04/03/2001 | 0 |

## AGENTE EDUCACIONAL II – SECRETARIA ESCOLAR 40 HORAS

| Classificação | Nome do Inscrito | Data Nascimento | Nota |
|---|---|---|---|
| 1 | PAULO ROBERTO DE SOUZA GERMANN | 18/12/1964 | 9 |
| 2 | MONIKA PALKOSKI SCHEFFELMEIER | 07/09/1969 | 9 |
| 3 | MARIA ELISANGELA DA SILVA NOBRE | 19/11/1983 | 9 |
| 4 | LARISSA RIBEIRO TOMAZONI | 14/04/1989 | 9 |
| 5 | CAROLINE GOOD | 13/06/1996 | 9 |
| 6 | SUELI AGUIAR | 04/12/1978 | 5 |
| 7 | MARIA APARECIDA BASILIO DA SILVA | 16/02/1960 | 5 |
| 8 | SUELI TEREZINHA OLIVEIRA | 17/03/1962 | 5 |
| 9 | RUTH NUNES DA SILVA | 08/06/1965 | 5 |
| 10 | CLAUDIO CEZAR DE SOUZA COTA | 29/09/1965 | 5 |
| 11 | KATIA REGINA VOYCEIK | 23/11/1966 | 5 |
| 12 | JEFERSON ROBERTO DA SILVA | 04/10/1970 | 5 |
| 13 | JOSÉ HENRIQUE DAS NEVES LAMBERT | 14/06/1974 | 5 |
| 14 | DALTON LUIZ LEMOS | 22/10/1976 | 5 |
| 15 | VALERIA GOMES DA CONCEIÇÃO LANTMANN | 19/04/1977 | 5 |
| 16 | SOLANGE DE FÁTIMA DE SIQUEIRA DA SILVA | 15/10/1978 | 5 |
| 17 | MESSIAS BATISTA DE PAULA | 15/01/1979 | 5 |
| 18 | CLAUDIA DA SILVA MACEDO BOCON | 09/09/1981 | 5 |
| 19 | ELIZANE LUNARDON | 29/12/1981 | 5 |
| 20 | FABIANA CARVALHO DE OLIVEIRA | 08/01/1982 | 5 |
| 21 | MIRIAN ALENCAR LEITE | 05/01/1984 | 5 |
| 22 | LETICIA SILVA | 21/01/1984 | 5 |
| 23 | NEURANDI RIBEIRO DE SOUSA | 30/10/1984 | 5 |
| 24 | THIAGO PRACIDINA DE SOUZA | 18/08/1985 | 5 |
| 25 | REDINI SOARES DE OLIVEIRA | 25/06/1986 | 5 |
| 26 | ANA CLAUDIA DA SILVA | 03/07/1986 | 5 |
| 27 | SUSANA DA SILVA CARDOSO | 02/07/1987 | 5 |
| 28 | LAINE PIAI LIUCCI | 18/07/1990 | 5 |
| 29 | RAQUEL GUZZELA DE CAMARGO | 05/01/1991 | 5 |
| 30 | PATRICIA DA FONSECA MUTO | 02/07/1991 | 5 |
| 31 | DANIELA MARQUES CARNEIRO | 03/06/1995 | 5 |
| 32 | ROSLAINE APARECIDA RIBEIRO DE SOUZA | 23/10/1996 | 5 |
| 33 | JAQUELINE RIBEIRO BORGES | 25/05/1998 | 5 |
| 34 | KAREN THAYNÁ NICKEL | 13/06/1998 | 5 |
| 35 | MARCO ANTONIO FERRAZ ROSA | 16/12/1954 | 2 |
| 36 | CAROLA ALEXANDRA CHRYSTMAN THAMM | 07/07/1959 | 2 |
| 37 | LUCILDO SERGIO | 08/08/1962 | 2 |
| 38 | GERSON ZENI RIBEIRO | 27/11/1962 | 2 |
| 39 | ANEMARY RITA DRISCHEL | 22/01/1964 | 2 |
| 40 | NILSON ANTONIO TEIXEIRA | 13/06/1966 | 2 |
| 41 | NEWTON CARDOSO DOS SANTOS | 10/03/1972 | 2 |
| 42 | SIMONE NUNES DO AMARAL | 06/05/1972 | 2 |
| 43 | IOLANDA PRESTES CALANI | 07/06/1972 | 2 |
| 44 | JULIA VALERIA CANDIDO DOS SANTOS CAMARGO | 17/08/1972 | 2 |
| 45 | MARINEIDE MATHEUS ALVES | 20/04/1974 | 2 |
| 46 | ELIANE APARECIDA DO NASCIMENTO | 19/09/1975 | 2 |
| 47 | JOSSILEIDE DA SILVA RIECHI | 25/02/1976 | 2 |
| 48 | FABIANA DOS PASSOS ROSA DOS SANTOS | 08/06/1977 | 2 |
| 49 | ROSIMARI DOHOPIATI DA SILVA | 30/06/1977 | 2 |
| 50 | ELIANA MARÇAL MORINI WALCHHOLZ | 18/07/1977 | 2 |
| 51 | ROBERTO NUNES DOS SANTOS | 06/08/1977 | 2 |
| 52 | ELAINE LABOR | 12/09/1977 | 2 |
| 53 | REGIANE APARECIDA CAETANO GONÇALVES | 28/09/1977 | 2 |
| 54 | CELIA CRISTINA QUEIROZ | 17/05/1979 | 2 |
| 55 | JOCELIA PEREIRA DA SILVA | 05/11/1979 | 2 |
| 56 | ELISIANE SILVERIO DE BARROS | 05/04/1981 | 2 |
| 57 | JULIO CESAR MIHALSKI | 24/10/1981 | 2 |
| 58 | ALESSANDRO ANANIAS FERREIRA ZANONI | 20/11/1982 | 2 |
| 59 | ROSIMARA ANDREDE LEMOS LEGNANI | 15/04/1983 | 2 |
| 60 | CAMILLE CATERINE BRITES | 14/05/1983 | 2 |
| 61 | DAIANE KESLEY DA SILVA REDUA | 02/10/1983 | 2 |
| 62 | PRISCILA RIBAS ACHITZKI | 06/04/1984 | 2 |
| 63 | CLEOMAR ALVES CONCEIÇÃO | 25/04/1984 | 2 |
| 64 | DEBORA SIQUEIRA DE CASTRO | 23/09/1984 | 2 |
| 65 | GABRIELA RESENDE DE OLIVEIRA MARQUES | 30/05/1986 | 2 |
| 66 | VALDINEIA DA SILVA PAULA | 17/06/1986 | 2 |

| | | | |
|---|---|---|---|
| 67 | ANDREIA APARECIDA MACHADO DE CAMPOS | 07/07/1986 | 2 |
| 68 | PRISCILA CORREA RODRIGUES FIRMINO | 21/08/1986 | 2 |
| 69 | GLAUCIA CRYSTINA DA SILVA | 21/06/1987 | 2 |
| 70 | ANA PAULA DOS SANTOS CARVALHO | 16/10/1987 | 2 |
| 71 | BRUNA VANELI KINTOPE DA SILVA | 31/10/1987 | 2 |
| 72 | JULIANA ALVES BATISTA DE LUNA | 14/03/1988 | 2 |
| 73 | LUANA FELIZ DE OLIVEIRA FONTOURA | 30/06/1988 | 2 |
| 74 | MARIANE COLAÇO DE OLIVEIRA | 12/09/1988 | 2 |
| 75 | EMANUELLE DE ARAUJO FRANCO | 23/02/1989 | 2 |
| 76 | SUELEN REIGOTÀ PEREIRÀ FUCK | 03/04/1989 | 2 |
| 77 | JANARA ROSIANE CAMARGO | 08/06/1989 | 2 |
| 78 | ANDRESSA LIMA GUERGOLET | 06/02/1990 | 2 |
| 79 | JULIANA MARTINS MOREIRA | 14/06/1990 | 2 |
| 80 | SIMONY KRASOSKI SCULKA | 04/11/1990 | 2 |
| 81 | NATHALIA SOARES MACHADO | 25/01/1991 | 2 |
| 82 | MESSIAS GASPAR DE OLIVEIRA | 30/04/1992 | 2 |
| 83 | BRUNA CLAUDINO DE SOUZA | 27/11/1992 | 2 |
| 84 | THAYNARA TATIANA HAUSMANN | 09/03/1993 | 2 |
| 85 | ALEXANDRE NUNES DA COSTA | 12/08/1993 | 2 |
| 86 | ANDERSON SANTOS IVO DA SILVA | 07/12/1993 | 2 |
| 87 | TABATA MAYARA CORREA DOS SANTOS | 07/03/1994 | 2 |
| 88 | BRUNA DAIANA CRECENSO | 01/03/1995 | 2 |
| 89 | JHENIFER GUTIERREZ GONÇALVES | 21/07/1995 | 2 |
| 90 | ANA PAULA DA ROCHA | 17/01/1996 | 2 |
| 91 | CAMILA DA COSTA MULLER | 20/06/1996 | 2 |
| 92 | ALLAN PREVEDELLO COELHO | 06/08/1996 | 2 |
| 93 | FLAVIANO PEREIRA DA SILVA | 18/09/1996 | 2 |
| 94 | LUCAS CESAR GRITTEN MELLO | 26/11/1996 | 2 |
| 95 | CAROLINA KOZECHEN | 25/01/1997 | 2 |
| 96 | JULIANA NASCIMENTO GARCIA | 04/03/1997 | 2 |
| 97 | TANNALI LOCH BANDEIRA | 15/04/1997 | 2 |
| 98 | KARLA GRACIANI TIEPOLO | 01/12/1997 | 2 |
| 99 | CAROLINE MARIA PEREIRA DA SILVA | 27/05/1999 | 2 |
| 100 | REGIANE DE MELO | 26/01/1976 | 1 |
| 101 | MONICA ALINE LOPES ENES | 21/12/1992 | 1 |
| 102 | LARISSA CHAIANE DE PAULA CARRARO | 19/04/1993 | 1 |
| 103 | JULIA GOMES DOS SANTOS | 21/12/1997 | 1 |
| 104 | MARRY SILVA INACIO | 06/08/1999 | 1 |
| 105 | BRUNA VITÓRIA KUZIK CRESPIN | 12/11/2000 | 1 |
| 106 | LUCAS ANTONIO DARIF RIBAS | 23/07/2001 | 1 |
| 107 | JHULIANE ANDRADE BORGES | 02/09/2001 | 1 |
| 108 | KELY CRISTINA BORGES | 26/11/2001 | 1 |
| 109 | PAULO EDUARDO DE PAULA JUNIOR | 15/12/2003 | 1 |
| 110 | LEITOR AONTONIO DA SILVA | 07/03/1965 | 0 |
| 111 | MARLICE OSVALDINA LAVES FERNANDES | 04/03/1966 | 0 |
| 112 | IVANI DE ALMEIDA SILVA | 29/01/1968 | 0 |
| 113 | MARCIA MARCZAL DE SENA | 06/08/1968 | 0 |
| 114 | ELISABETE DE OLIVEIRA DE LIMA | 20/09/1968 | 0 |
| 115 | MAGNO CELIO CARDOSO | 28/05/1969 | 0 |
| 116 | JOSIANE DE FÁTIMA RICARDO | 08/07/1971 | 0 |
| 117 | JOSEMERY MARGARIDA DEA | 12/02/1973 | 0 |
| 118 | LUANA DE CASSIA BENTIVENHA | 25/09/1973 | 0 |
| 119 | ALZIRA APARECIDA CORDEIRO CHARELLO | 14/03/1974 | 0 |
| 120 | MONICA DO ROCIO DOS SANTOS | 28/01/1975 | 0 |
| 121 | DEISE LABOR | 08/04/1975 | 0 |
| 122 | VIVIANE DA CONCEIÇÃO TONON | 08/05/1975 | 0 |
| 123 | JANAINA MUNIZ DOS SANTOS POSSAMAI | 27/10/1975 | 0 |
| 124 | ELISANGELA ILHEO DE FARIA | 09/05/1976 | 0 |
| 125 | VALDILEIA APARECIDA DA LUZ CARDOSO | 02/12/1976 | 0 |
| 126 | PATRICK ORQUIZA | 04/04/1977 | 0 |
| 127 | ADRIANA DE MELO OLIVEIRA | 26/04/1977 | 0 |
| 128 | CLAUDINEIA PEREIRA DA SILVA GALVÃO | 24/09/1977 | 0 |
| 129 | JEFFERSON FERREIRA BARBOSA | 12/01/1978 | 0 |
| 130 | VALCELEIA TEREZINHA DOS SANTOS | 22/02/1978 | 0 |
| 131 | PATRÍCIA SIMÕES DE MELLO | 10/05/1979 | 0 |
| 132 | JULIANA RICARDO | 12/10/1979 | 0 |
| 133 | BIANCA RIZARDI | 29/01/1980 | 0 |
| 134 | ANDRESSA WUNDERLICK DE ANDRADE MARTIN | 01/02/1980 | 0 |
| 135 | LOIDE MACHADO DOS SANTOS | 16/09/1981 | 0 |
| 136 | PRISCILA CARVALHO DOS SANTOS | 12/04/1982 | 0 |
| 137 | DEBORA DA SILVA MARTINS | 20/06/1982 | 0 |
| 138 | IRINEU DE OLIVEIRA BRITO | 21/12/1982 | 0 |
| 139 | HELAINE CASTRO QUEIROZ | 09/07/1983 | 0 |
| 140 | KÉLLI APARECIDA CIDRAL DA COSTA | 03/11/1983 | 0 |
| 141 | ARLITIANE REGINA SANTINO BASSANI | 21/02/1984 | 0 |
| 142 | DAIANE GAIO KLUPPELL | 12/07/1984 | 0 |
| 143 | MARIA DALVA DE LIMA | 25/11/1984 | 0 |
| 144 | JEFFERSON AZEVEDO DE LIMA | 26/02/1985 | 0 |
| 145 | MONIQUE MARTA MARTINS DOS SANTOS | 04/04/1985 | 0 |
| 146 | LORIANE MARIANO ZAZE | 08/07/1985 | 0 |
| 147 | ELISANGELA RODRIGUES DE MONÇÃO DE CARVALHO | 09/10/1985 | 0 |
| 148 | MARIA DA CONCEIÇÃO OLIVEIRA SILVA | 08/12/1985 | 0 |
| 149 | RENATA NUNES | 17/12/1985 | 0 |
| 150 | JULIANA DA SILVA BRITO DE OLIVEIRA | 16/09/1986 | 0 |
| 151 | RAFAEL BARBOSA | 17/09/1986 | 0 |
| 152 | MABILE GABRIELA ALVES | 19/11/1986 | 0 |
| 153 | TATIANE APARECIDA NASCIMENTO SELENKO | 18/11/1987 | 0 |
| 154 | HELLEN KARINA MARTINS VENDA | 22/11/1987 | 0 |
| 155 | ALESSANDRA CAROLINA BORNANCIN | 20/12/1987 | 0 |

| | | | |
|---|---|---|---|
| 156 | PATRICIA NASCIMENTO DE SOUZA MARAFIGO | 06/03/1988 | 0 |
| 157 | ROGÉRIO HENRIQUE GONÇALVES DE OLIVEIRA | 03/06/1988 | 0 |
| 158 | SORAIA DE MOURA | 19/07/1988 | 0 |
| 159 | PRISCILA SUELLEN FRANÇA MOTA MOREIRA | 25/09/1988 | 0 |
| 160 | VANESSA ALVES MOREIRA | 30/11/1988 | 0 |
| 161 | TARSIS DE OLIVEIRA LOPES | 28/12/1988 | 0 |
| 162 | KARINA PEREIRA DA SILVA | 12/01/1989 | 0 |
| 163 | LEANDRO PERES DA SILVA | 21/02/1989 | 0 |
| 164 | GRACY KELLY GONÇALVES | 23/06/1989 | 0 |
| 165 | RICARDO CARLOS ANTONIO | 22/07/1989 | 0 |
| 166 | ELIANE JANUÁRIO DE ARAUJO SANTOS | 06/12/1989 | 0 |
| 167 | KEZZIA FERNANDA DOS SANTOS BARRETO | 16/01/1990 | 0 |
| 168 | LIVIA CRISTINA NUNES | 30/01/1990 | 0 |
| 169 | MISHAEL DE OLIVEIRA | 18/05/1990 | 0 |
| 170 | CAMILA MICHELLE PAULO DA SILVA | 29/05/1990 | 0 |
| 171 | EVELIN DAYANE CARDOZO BARBARINE | 10/08/1990 | 0 |
| 172 | ELIZIANE SUTIL BACHES | 12/02/1991 | 0 |
| 173 | GILVAN DE SOUZA LIMA | 15/03/1991 | 0 |
| 174 | REGIANE RIBEIRO DE SOUZA | 02/06/1991 | 0 |
| 175 | CAMILA MUNIZ DA SILVA | 04/10/1991 | 0 |
| 176 | MARCOS ROSA DOS SANTOS | 05/11/1991 | 0 |
| 177 | PATRIQUE JUNER SILVA | 05/01/1992 | 0 |
| 178 | FERNANDO DA LUZ DA SILVA | 19/02/1992 | 0 |
| 179 | PAMELA KAHOANE ANDRADE DA CRUZ | 27/02/1992 | 0 |
| 180 | JULIANA FERREIRA MARQUES | 28/08/1992 | 0 |
| 181 | SUELLEN FERNANDA DA SILVA | 27/09/1992 | 0 |
| 182 | ANELIZY CORREA FERREIRA | 13/11/1992 | 0 |
| 183 | DANIELA CRISTINA SOARES | 08/01/1993 | 0 |
| 184 | MARIZE SANTIAGO DE SANTANA SILVA | 11/02/1993 | 0 |
| 185 | KAUANA VERANIEIRO OLIVEIRA | 11/02/1993 | 0 |
| 186 | WILLIAN FELICIO | 28/03/1993 | 0 |
| 187 | LEANDRO MARCOLINO VIEIRA | 23/04/1993 | 0 |
| 188 | DENISE DA SILVA | 11/05/1993 | 0 |
| 189 | WINNIE APARECIDA DINIZ VIEIRA | 19/11/1993 | 0 |
| 190 | UÁLEX LIVRAMENTO OLIVEIRA | 02/01/1994 | 0 |
| 191 | MARIANA SCHINADOSKI NASCIMENTO BATISTA | 06/02/1994 | 0 |
| 192 | JOÃO VICTOR DA CRUZ ROSINA | 07/03/1994 | 0 |
| 193 | LALESKA MARTINS DE ARAUJO | 29/04/1994 | 0 |
| 194 | JOÃO PAULO DE OLIVEIRA | 06/05/1994 | 0 |
| 195 | LETICIA SILVA SIQUEIRA LACERDA | 26/05/1994 | 0 |
| 196 | TAMARA RUBIN DA SILVA | 06/06/1994 | 0 |
| 197 | SABRINA ARCENO | 12/11/1994 | 0 |
| 198 | KATIA SILVA BRITO MUNHÓS | 02/12/1994 | 0 |
| 199 | DOUGLAS HENRIQUE DA SILVA PORTO | 09/12/1994 | 0 |
| 200 | GUILHERME GONÇALVES CRUZ | 24/02/1995 | 0 |
| 201 | VANUSA CAETANO RIBEIRO | 27/02/1995 | 0 |
| 202 | EDUARDO CESAR TANO | 13/03/1995 | 0 |
| 203 | CAROLINE COSTA DA SILVA | 27/04/1995 | 0 |
| 204 | DAIANE GOMES DE ANDRADE FREIRE | 09/06/1995 | 0 |
| 205 | TALISSA SCHELESTINK VIEIRA | 24/10/1995 | 0 |
| 206 | VITÓRIA FRANÇA DA SILVA | 31/12/1995 | 0 |
| 207 | JESSICA JORDANA DE ABREU | 16/02/1996 | 0 |
| 208 | SABRINA VIVIAN CARDOSO | 24/02/1996 | 0 |
| 209 | GEISIELE MAIARA JANUARIO DE ARAÚJO | 29/09/1996 | 0 |
| 210 | ALINE JULIE SILVA DE OLIVEIRA | 02/05/1997 | 0 |
| 211 | NUBIA APARECIDA DO ESPIRITO SANTO DA SILVA | 08/05/1997 | 0 |
| 212 | ALINE FAGUNDES TRINDADE | 21/06/1997 | 0 |
| 213 | DAMARIS SILVA BAPTISTA | 15/07/1997 | 0 |
| 214 | JOELMA CAROLINE DE OLIVEIRA | 09/08/1997 | 0 |
| 215 | RODRIGO MAX DOS SANTOS ALVES | 01/10/1997 | 0 |
| 216 | JHENIFFER DE PROENÇA THOMAZ | 06/10/1997 | 0 |
| 217 | HELOISA MULLER DOS SANTOS | 07/01/1998 | 0 |
| 218 | KAROLINE AMANDA FAGUNDES | 16/02/1998 | 0 |
| 219 | LINEA NUNES DEMARQUI | 17/03/1998 | 0 |
| 220 | LUCAS MATHEUS BATISTI SILVEIRA | 04/04/1998 | 0 |
| 221 | ALESSANDRA DA SILVA SOUZA | 17/08/1998 | 0 |
| 222 | THALLYA LOPES TORQUATO | 12/11/1998 | 0 |
| 223 | KIMI DOS SANTOS MORIZONO | 02/01/1999 | 0 |
| 224 | STEPHANY CORDEIRO DE CASTRO | 22/02/1999 | 0 |
| 225 | ALANIS GIONANVA LEITE | 04/05/1999 | 0 |
| 226 | ADRIEL SANTOS GARCIA | 31/05/1999 | 0 |
| 227 | ARIADNE SOPHIA FERREIRA CALVALCANTI | 04/07/1999 | 0 |
| 228 | MARRY SILVA INACIO | 06/08/1999 | 0 |
| 229 | CAROLINE GONÇALVES DE OLIVERA | 05/09/1999 | 0 |
| 230 | PALOMA GOMES DE CAMARGO | 05/11/1999 | 0 |
| 231 | FERNANDA SELENKO BONOLDI | 20/03/2000 | 0 |
| 232 | ANA PAULA COELHO DOS SANTOS | 27/04/2000 | 0 |
| 233 | GABRIELA CHRISTTINE DE FREITAS SAN'TANA | 27/06/2000 | 0 |
| 234 | BRENDA PIRES RODRIGUES | 07/08/2000 | 0 |
| 235 | CAMILA BALDUINO DE OLIVEIRA | 05/10/2000 | 0 |
| 236 | FILIPE ALEXANDRE BARROS ALVES | 10/01/2001 | 0 |
| 237 | ALANA MARCELA SOSNOWSKI ANTUNES | 13/03/2001 | 0 |
| 238 | MIRIADY BORGES VEDOVELI | 28/03/2001 | 0 |
| 239 | CAROLINE PEREZ PEREIRA | 09/04/2001 | 0 |
| 240 | ESTER DA SILVA DE PAULA | 04/07/2001 | 0 |
| 241 | CAMILA BEATRIZ DE LIMA BORGES | 05/12/2001 | 0 |
| 242 | STEPHANY MARJORY RAMOS ROCHA | 07/01/2002 | 0 |
| 243 | ALYSSON JULIANO MIRANDA | 16/01/2002 | 0 |
| 244 | ALEX DE OLIVEIRA BARROS | 10/05/2002 | 0 |

| | | | |
|---|---|---|---|
| 245 | FERNANDA GOULART | 15/08/2002 | 0 |
| 246 | Alana Stephane Araújo de Azevedo | 20/08/2002 | 0 |
| 247 | GIOVANI FERNANDES GOMES | 04/09/2002 | 0 |
| 248 | MAYSA RAFAELA TEIXEIRA CORREA | 09/10/2002 | 0 |
| 249 | JULIANA FAGUNDES DE OLIVEIRA | 29/12/2002 | 0 |
| 250 | RAFAELA CORDEIRO ADAMOSKI | 29/03/2003 | 0 |
| 251 | AMANDA GRAZIELI MEDEIROS SANTOS | 09/07/2003 | 0 |
| 252 | GABRIEL GRACIANO BARBOSA | 21/07/2003 | 0 |
| 253 | LUIZA GONÇALVES GOMES | 28/07/2004 | 0 |

## INTÉRPRETE/TRADUTOR DE LIBRAS 20 HORAS

| Classificação | Nome do Inscrito | Data Nascimento | Nota |
|---|---|---|---|
| 1 | JULIA CATHARINE RENI IGNACIO | 12/10/2002 | 7 |
| 2 | ISABELA LUSTOZA MOREIRA | 24/05/1986 | 2 |
| 3 | CRISTIANE CAMARGO PEREIRA | 06/07/1988 | 2 |
| 4 | TALITA SHARON MACHADO SIMÕES | 08/01/1994 | 2 |
| 5 | GABRIEL BERNARDO DE SANTANA | 02/07/1996 | 2 |
| 6 | ERICH TELES BEZERRA | 21/04/1983 | 1 |

## INTÉRPRETE/TRADUTOR DE INGLÊS 20 HORAS

| Classificação | Nome do Inscrito | Data Nascimento | Nota |
|---|---|---|---|
| 1 | CARLOS ARTHUR DA COSTA SIQUEIRA | 02/05/1990 | 4 |
| 2 | ALEXANDRE CEZAR FILHO | 29/07/1996 | 2 |
| 3 | YASMIN STRITHORST | 21/08/1999 | 1 |
| 4 | MAGNO CELIO CARDOSO | 28/05/1969 | 0 |
| 5 | LUCIANE KUTIANSKI MARCHIS | 26/09/1978 | 0 |
| 6 | THIAGO TEBET | 26/03/1984 | 0 |
| 7 | ANDREY JOHNSON BRAGA | 02/12/1991 | 0 |
| 8 | DALVANA CAROLINE DOS SANTOS | 12/09/1993 | 0 |
| 9 | RODRIGO SILVA DE ABREU | 28/01/1999 | 0 |

## INTÉRPRETE/TRADUTOR DE ESPANHOL 20 HORAS

| Classificação | Nome do Inscrito | Data Nascimento | Nota |
|---|---|---|---|
| 1 | JOSIANE GONÇALVES DE ANDRADE | 21/04/1986 | 6 |
| 2 | ANA CAROLINA MARTINS DOS SANTOS | 11/03/1996 | 4 |
| 3 | MARCIA CRISTINA COUTINHO | 16/10/1964 | 2 |
| 4 | VITOR MANUEL ULLOA CAMPOS | 14/05/1966 | 1 |
| 5 | MAGNO CELIO CARDOSO | 28/05/1969 | 0 |
| 6 | ANDREA FLAVIA DE SOUZA MOREIRA | 05/03/1976 | 0 |
| 7 | EMANUELLE VELOZO MARCOS | 17/08/2001 | 0 |

## INTÉRPRETE/TRADUTOR DE CRIOULO 20 HORAS

| Classificação | Nome do Inscrito | Data Nascimento | Nota |
|---|---|---|---|
| 1 | LIANNA MARA LINDBECK | 14/12/1988 | 1 |
| 2 | BERNARD ULYSSE | 25/05/1979 | 0 |
| 3 | ELISÉE SUCCES | 26/03/1982 | 0 |
| 4 | DIEUGO PIERRE | 17/08/1984 | 0 |
| 5 | RONY REMY | 08/10/1985 | 0 |
| 6 | NOUTIE BELOTTE | 18/04/1986 | 0 |
| 7 | YVES MAGDALA MORILUS PIERRE | 26/08/1994 | 0 |

## PROFESSOR 20 HORAS

| Classificação | Nome do Inscrito | Data Nascimento | Nota |
|---|---|---|---|
| 1 | CRISTIANE REGINA ARNS DE OLIVEIRA | 14/08/1972 | 6 |
| 2 | UBIRATAN AUGUSTO DOMINGUES BATISTA | 03/06/1987 | 6 |
| 3 | GRACYELLE DOS SANTOS MORAIS | 22/11/1989 | 6 |
| 4 | LUANA CATITA STEFFLER | 28/05/1993 | 6 |
| 5 | NANCI TEREZINHA DE OLIVEIRA TAVARES DOS SANTOS | 16/03/1962 | 3 |
| 6 | CELIA REGINA DA SILVA BATISTA EVERS | 23/03/1964 | 3 |
| 7 | CLAUDIO CEZAR DE SOUZA COTA | 29/09/1965 | 3 |
| 8 | APARECIDA DE CÁSSIA KOLTUN BOLETA | 08/08/1968 | 3 |
| 9 | LUCILENE COLODIANO | 13/09/1968 | 3 |
| 10 | GLAUCIMARI DE OLIVEIRA | 29/11/1968 | 3 |
| 11 | CLAUDIA APARECIDA DE LIMA WOLINSKI CARDOSO | 30/07/1969 | 3 |
| 12 | SILVANA TOMAZ DA SILVA | 06/08/1969 | 3 |
| 13 | MARLENE DA SILVA | 21/12/1969 | 3 |
| 14 | SIMONE DE FATIMA BONASSOLI | 07/11/1970 | 3 |
| 15 | LISABETE FURMAN DA ROCHA | 28/09/1971 | 3 |
| 16 | SERGIO LUIZ ROSA | 20/11/1971 | 3 |
| 17 | ROSELI RIBEIRO DE OLIVEIRA DA ROSA | 01/12/1971 | 3 |
| 18 | RENATA DOS SANTOS SOARES DELAZARI | 13/04/1972 | 3 |
| 19 | MALDINEIA DE SOUZA | 09/09/1972 | 3 |
| 20 | RITA DE CASSIA CLAUDIANO | 13/12/1972 | 3 |
| 21 | MARY IVANISE SANTOS LEMES | 15/10/1973 | 3 |
| 22 | LUZIA RODRIGUES GOIS | 21/10/1973 | 3 |
| 23 | CHRISTIANE ANDRADE DE LACERDA | 17/01/1976 | 3 |
| 24 | JOICE MARY SIEBERT | 20/01/1976 | 3 |
| 25 | ELIZANGELA CALADO DA SILVA | 26/06/1976 | 3 |
| 26 | ELIANE DE LARA | 01/09/1976 | 3 |
| 27 | CELIA MARIA RODRIGUES | 18/02/1977 | 3 |

| | | | |
|---|---|---|---|
| 28 | DEBORA DA SILVA BENTO DA COSTA | 08/07/1977 | 3 |
| 29 | REGINA APARECIDA FAUSTINO | 03/03/1978 | 3 |
| 30 | ANDREIA CRISTINA DO PRADO SANTOS | 19/06/1978 | 3 |
| 31 | EVA MARIA DOS SANTOS DE ASSIS | 26/06/1978 | 3 |
| 32 | SOLANGE DE FATIMA DE SIQUEIRA DA SILVA | 15/10/1978 | 3 |
| 33 | SUELI AGUIAR | 04/12/1978 | 3 |
| 34 | REGINA CLAUDIA TEIXEIRA CORRÊA | 30/01/1979 | 3 |
| 35 | IZABEL CRISTINA BARROS CARDOSO | 09/03/1979 | 3 |
| 36 | NIQUIELLI FERNANDA RODRIGUES GUARDIANO | 23/04/1979 | 3 |
| 37 | ANGELA CRISTINA CARDOSO GRACIANO | 18/05/1979 | 3 |
| 38 | ROSENILDA COLCHESQUI DA CRUZ | 23/07/1979 | 3 |
| 39 | VILMARA BARBOSA SERRAO | 29/07/1979 | 3 |
| 40 | ELISA MOREIRA DA COSTA | 29/09/1979 | 3 |
| 41 | EDA PEREIRA DA SILVA | 04/02/1980 | 3 |
| 42 | JENIFER LICIANE WITKOWSKI | 03/08/1980 | 3 |
| 43 | ANA LUCIA VERAS DOS REIS | 02/11/1980 | 3 |
| 44 | LIANE DE PAULA CID | 27/02/1981 | 3 |
| 45 | ANDREA RODRIGUES TEJADA | 03/10/1981 | 3 |
| 46 | CLAUDIANE TETAR FERREIRA | 07/12/1981 | 3 |
| 47 | LUCIELI CONTINI | 10/12/1981 | 3 |
| 48 | VERONICA BIANCHI | 20/01/1982 | 3 |
| 49 | FERNANDA DUTRA DA SILVA | 09/02/1982 | 3 |
| 50 | ADRIANE MORAIS DA SILVA | 07/03/1982 | 3 |
| 51 | RENATA PIATI | 10/05/1982 | 3 |
| 52 | MIRELLI DE OLIVEIRA | 20/08/1982 | 3 |
| 53 | MARIA ELZA ALVES KUWADA | 30/10/1982 | 3 |
| 54 | TÂMARA CATARINA TORRENS | 25/11/1982 | 3 |
| 55 | ANDRESSA CRISTINA DE SOUZA BISS | 19/05/1983 | 3 |
| 56 | ROSANE EPIFANIO DA SILVA DE SOUZA | 29/06/1983 | 3 |
| 57 | LETICIA SILVA | 21/01/1984 | 3 |
| 58 | CLAUDINEIA FLORENÇO DIAS | 05/02/1984 | 3 |
| 59 | SILVANA FARIA RODRIGUES | 20/05/1984 | 3 |
| 60 | EZABEL DE SOUZA PAZ BIANCHI | 31/08/1984 | 3 |
| 61 | ELISANGELA RODRIGUES DE MONÇÃO DE CARVALHO | 09/01/1985 | 3 |
| 62 | ELIZANDRA MARTINS ANTUNES VILLAS BOAS | 14/02/1985 | 3 |
| 63 | ANA CLAUDIA VOTRI | 21/04/1985 | 3 |
| 64 | ELIZABETH DIAS SOBRINHO | 15/05/1985 | 3 |
| 65 | GISELE DA SILVA SANTOS NASCIMENTO | 27/05/1985 | 3 |
| 66 | LEILA RODRIGUES DA A23 | 31/07/1985 | 3 |
| 67 | LIZIANE DE FATIMA SANTIN ALEXANDRE | 04/08/1985 | 3 |
| 68 | LILIANE PIRES DA SILVA SOUZA | 10/10/1985 | 3 |
| 69 | VALQUIRIA DA CONCEIÇÃO FERNANDES | 12/12/1985 | 3 |
| 70 | GISLAINE APARECIDA CORREIA | 16/01/1986 | 3 |
| 71 | JANAINA LEMOS CARDOZO DOS SANTOS CALISTRO | 02/06/1986 | 3 |
| 72 | ANA CLAUDIA DA SILVA MENDES | 03/07/1986 | 3 |
| 73 | ELISA FURTADO DE ALMEIDA | 10/10/1986 | 3 |
| 74 | ANDRÉA CRISTINA ANDERSON PAIVA | 22/11/1986 | 3 |
| 75 | CLAIR DOLA BETIM | 05/12/1986 | 3 |
| 76 | TALITA RODRIGUES TUSSOLINI ZAVASCHI | 15/01/1987 | 3 |
| 77 | JEANE KARINE GRUBE | 11/05/1987 | 3 |
| 78 | VANELY CRISTINE MANTOVANI LOPES | 07/07/1987 | 3 |
| 79 | MARLENE RIBEIRO DOS SANTOS | 12/07/1987 | 3 |
| 80 | SUNAMITA DO CARMO SILVA | 24/08/1987 | 3 |
| 81 | EDICLEIA DOS SANTOS DA SILVA | 18/09/1987 | 3 |
| 82 | RUBIA MARA SILVA RODRIGUES | 19/03/1988 | 3 |
| 83 | CRISTIANE CAMARGO PEREIRA | 06/07/1988 | 3 |
| 84 | RENATA DE FATIMA RICETO | 13/08/1988 | 3 |
| 85 | EDICLEIA COUTINHO | 20/12/1988 | 3 |
| 86 | ALINE LEMOS CARDOZO DOS SANTOS | 17/06/1989 | 3 |
| 87 | NATHASHA CHRISTINA KLAPOWSKA | 19/06/1990 | 3 |
| 88 | DAIANE APARECIDA DOS AANTOS ESCANDELARI LISBOA | 23/04/1991 | 3 |
| 89 | TAMIRES GRAZIELE ALVES DE OLIVEIRA | 19/09/1991 | 3 |
| 90 | PRISCILA NOGUEIRA | 28/10/1991 | 3 |
| 91 | MAYARA SANTOS ANDRADE | 14/03/1992 | 3 |
| 92 | RUTE ANNE RAMOS DE OLIVEIRA DA SILVA | 02/06/1992 | 3 |
| 93 | AIMEE FORMENTO | 20/06/1992 | 3 |
| 94 | MIRIAN DE OLIVEIRA DA ROSA DE SOUZA | 25/02/1993 | 3 |
| 95 | THAYANARA TATIANA HAUSMANN LEDOUX | 09/03/1993 | 3 |
| 96 | VANESSA DA SILVEIRA BACHMANN | 30/05/1993 | 3 |
| 97 | TAIONARA FÁTIMA VAROTTO RADTKE | 21/06/1993 | 3 |
| 98 | MARIA CAROLINE FERREIRA | 24/08/1993 | 3 |
| 99 | THUANY REGINE DUARTE SOUSA | 01/11/1993 | 3 |
| 100 | FABIO BODGAN | 03/12/1993 | 3 |
| 101 | MARIA MARGARETH FROMA | 05/04/1994 | 3 |
| 102 | CAROLINE KARASINSKI BARROS | 30/05/1994 | 3 |
| 103 | WILLIAN ISAAC MARTINS JACOBOUSKI | 24/06/1994 | 3 |
| 104 | BEATRIZ DANIELA DA COSTA | 26/07/1994 | 3 |
| 105 | LEANDRO PERFETTI | 22/08/1994 | 3 |
| 106 | ANDRESSA DE MELO CAMPOS | 23/09/1994 | 3 |
| 107 | ANDRESSA GARTNER | 23/10/1994 | 3 |
| 108 | CLAUDIANA BATISTEL JACINTO RIBEIRO | 12/11/1994 | 3 |
| 109 | THYALLYSON BARROS DE OLIVEIRA | 01/03/1995 | 3 |
| 110 | ANA PAULA ROSSA | 18/11/1995 | 3 |
| 111 | BRUNA DIGNER | 11/09/1996 | 3 |
| 112 | JEAN DE LIMA DA SILVA | 29/10/1996 | 3 |
| 113 | DIONE PEREIRA LESSNAU | 29/11/1996 | 3 |
| 114 | JÉSSICA OLIVIA FURTADO | 30/04/1997 | 3 |
| 115 | DARA PEREIRA MEIRA | 05/08/1997 | 3 |
| 116 | SINEIDE DE OLIVEIRA | 11/03/1998 | 3 |

| | | | |
|---|---|---|---|
| 117 | MIRELLY LARA DA SILVA | 30/05/1998 | 3 |
| 118 | MADELAINE SURIANA FASSI CASAGRANDE | 12/11/1963 | 1 |
| 119 | TANIA REGINA FIDELIS MARINHO | 31/03/1965 | 1 |
| 120 | ROSANGELA DA VEIGA DE MIRANDA | 05/10/1965 | 1 |
| 121 | MARIA APARECIDA MADUREIRA | 02/05/1967 | 1 |
| 122 | MARIA DAS GRAÇAS GOMES FONSECA | 16/04/1969 | 1 |
| 123 | ZENI CORDEIRO DE LIMA GONÇALVES | 15/06/1969 | 1 |
| 124 | CLAUDA APARECIDA DE LIMA WOLINSKI CARDOSO | 30/07/1969 | 1 |
| 125 | DENISE DE CASTRO MOURA | 08/09/1969 | 1 |
| 126 | MAIZA DA SILVA ALMEIDA | 21/09/1970 | 1 |
| 127 | CARLOS ALBERTO SOARES DE SOUSA | 08/11/1972 | 1 |
| 128 | SILMARA DAS GRAÇAS OTO SILVA | 08/07/1973 | 1 |
| 129 | SANDRA MARA DE LARA WYDYSZ | 26/02/1974 | 1 |
| 130 | ALZIRA APARECIDA CORDEIRO CHARELLO | 14/03/1974 | 1 |
| 131 | SANDRA IARA MELNIK DE ABREU | 27/07/1974 | 1 |
| 132 | SANDRA REGINA CRUZ | 29/12/1974 | 1 |
| 133 | DEBORA SUZANA DE OLIVEIRA LEITE SANT ANA | 20/01/1975 | 1 |
| 134 | CEULI DE FATIMA DE SOUZA | 16/03/1975 | 1 |
| 135 | ELISIA PERON | 31/03/1975 | 1 |
| 136 | IARA JUSSEN KOWALSKI | 14/03/1976 | 1 |
| 137 | DORCA DA COSTA | 29/10/1976 | 1 |
| 138 | ALETHÉA CHRISTIE DA ROLT | 30/11/1976 | 1 |
| 139 | JULIANA CRISTINA DOS SANTOS | 17/01/1977 | 1 |
| 140 | ELIZANDRA MARA BORN | 18/04/1977 | 1 |
| 141 | ELAINE APARECIDA MATIAS DA LUZ | 07/09/1977 | 1 |
| 142 | ROSANE MAJOLE DA CONCEIÇÃO | 27/11/1977 | 1 |
| 143 | MARCO ROBERTO DE SOUZA BUENO | 04/12/1977 | 1 |
| 144 | CLEIDE LILIAN DOS SANTOS SILVA | 05/06/1978 | 1 |
| 145 | ANA PAULA GONÇALVES MACIEL | 01/01/1979 | 1 |
| 146 | GIANA DE OLIVEIRA JAYMES | 05/02/1979 | 1 |
| 147 | RAFAELA RAYMUNDO | 29/09/1979 | 1 |
| 148 | ROSANGELA SIMBALISTA XAVIER | 12/12/1979 | 1 |
| 149 | SIMONE FRANCISCA AMARAL DE CAMARGO | 12/03/1980 | 1 |
| 150 | ELIANE MIRANDA PENTEADO | 25/04/1980 | 1 |
| 151 | IVONE DA LUZ FERREIRA MARQUES | 23/06/1980 | 1 |
| 152 | CLAUDIA MARIA DA LUZ CORDEIRO | 08/12/1980 | 1 |
| 153 | NILCEIA MISS BAZZOTTI | 07/02/1981 | 1 |
| 154 | SONIA NUNES DA SILVA | 30/04/1981 | 1 |
| 155 | DANIELA CRISTINA DE CARVALHO | 02/08/1982 | 1 |
| 156 | VILMA BELTRÃO VICTOR MENIN | 31/10/1982 | 1 |
| 157 | JOSELENE DE JESUS DA COSTA VAZ | 24/12/1982 | 1 |
| 158 | ANDREIA CORREIA DA LUZ | 11/07/1983 | 1 |
| 159 | KESLEY MOURA DE FREITAS | 20/07/1983 | 1 |
| 160 | GISELI TIBURCIA SILVA | 12/01/1984 | 1 |
| 161 | JAQUELINE IMAREGNA DINIZ SANTANA | 28/05/1984 | 1 |
| 162 | SUZANA DOS ANJOS DA SILVA | 14/09/1984 | 1 |
| 163 | LUCILENE MICHELE DA SILVA | 08/10/1984 | 1 |
| 164 | GISLAYNNE MERYELLEM PIMENTEL FONTANA | 15/02/1985 | 1 |
| 165 | DANIELE SGARBE CACHINSKI | 12/11/1985 | 1 |
| 166 | KEILA LOURENÇO DE SOUZA DE GODOY VALOROSKI | 27/03/1986 | 1 |
| 167 | ANDREIA APARECIDA MACHADO | 07/07/1986 | 1 |
| 168 | TEREZA MARIA SILVA OLIVEIRA | 24/09/1986 | 1 |
| 169 | VILMARA NOVAIS SILQUEIRA | 06/10/1986 | 1 |
| 170 | MAYARA DOS SANTOS COSTA CAMARGO | 22/03/1987 | 1 |
| 171 | MARQUIELY COSTA DA SILVA | 13/04/1987 | 1 |
| 172 | MARCELA JULIANA CORDOVA RIBEIRO DE PAIVA | 01/09/1987 | 1 |
| 173 | ERENI DE MORAES BARBOSA | 21/09/1987 | 1 |
| 174 | BRUNA VANELI KINTOPE DA SILVA | 31/10/1987 | 1 |
| 175 | MARIANE COLAÇO DE OLIVEIRA | 12/09/1988 | 1 |
| 176 | KARINA PEREIRA DA SILVA | 12/01/1989 | 1 |
| 177 | DANIELE CAMILO CUSTODIO | 16/01/1989 | 1 |
| 178 | FRANCIANE SANTOS DE JESUS PIRES SANTA BARBARA | 12/03/1989 | 1 |
| 179 | ANA PAULA XAVIER DE SOUZA | 08/06/1989 | 1 |
| 180 | GESIELE BATISTA PIRES | 28/08/1989 | 1 |
| 181 | ALINE FERNANDA CARNEIRO | 06/10/1989 | 1 |
| 182 | LARISSA JESUS ANDRADE | 22/10/1989 | 1 |
| 183 | ALETICIA APARECIDA FERNANDES DE ASSIS DE MELO | 22/12/1989 | 1 |
| 184 | LAIS CRISTINE CRUZ MACEDO | 26/12/1989 | 1 |
| 185 | LAIS DORTA DOS REIS | 01/02/1990 | 1 |
| 186 | BRUNA GESSICA CENEDEZE | 08/06/1990 | 1 |
| 187 | REGIANE PIRES | 14/07/1990 | 1 |
| 188 | ELIZANE MATTIAS ENES DA SILVA | 26/08/1990 | 1 |
| 189 | VANDERLEIA APARECIDA DOLINSKI | 05/02/1991 | 1 |
| 190 | ELIANE APARECIDA DO NASCIMENTO | 12/03/1991 | 1 |
| 191 | GUSTAVO DE OLIVEIRA | 21/03/1991 | 1 |
| 192 | EDIERLY RIOS DA SILVA | 27/04/1991 | 1 |
| 193 | CINTIA VIRGINIA GAWLYK KRINSKI | 13/06/1991 | 1 |
| 194 | JADY DESIREE MELNIK DE ABREU | 09/03/1992 | 1 |
| 195 | ESTELA MARIA TEODORO DE LIMA | 18/03/1992 | 1 |
| 196 | CRISTIANE DE SOUZA MARIA FLORENCIO | 31/03/1992 | 1 |
| 197 | KECHYLLIN ROBERTA PEREIRA DOS SANTOS | 30/04/1992 | 1 |
| 198 | MESSIAS GASPAR DE OLIVEIRA | 30/04/1992 | 1 |
| 199 | PAMELA APARECIDA WONZOSKI MARIANO DA SILVA | 12/09/1992 | 1 |
| 200 | ANA PAULA FERREIRA | 17/11/1992 | 1 |
| 201 | EDUARDO BUSS | 09/12/1992 | 1 |
| 202 | PAULA GIOVANA MELNIK PEREIRA | 08/07/1993 | 1 |
| 203 | JESSICA STAES ZOMIGNAN | 14/12/1993 | 1 |
| 204 | RENAN MATHEUS DA SILVA | 17/11/1994 | 1 |
| 205 | BRUNA ELIZA SUBTIL RODRIGUES | 26/04/1995 | 1 |

| | | | |
|---|---|---|---|
| 206 | JHENIFER GUTIERREZ GONÇALVES | 21/07/1995 | 1 |
| 207 | LARISSA DE LIMA BELÃO | 21/09/1995 | 1 |
| 208 | RENATA MACHADO | 08/02/1996 | 1 |
| 209 | ALINE GELONI DO NASCIMENTO BATISTA | 27/06/1996 | 1 |
| 210 | LUANA VITORIA POLIDO NOBRE ANDREOLI | 04/07/1996 | 1 |
| 211 | PATRICIA CAROLINE GODOY MARQUES | 06/12/1996 | 1 |
| 212 | DIESSICA CROCETTI GIRARDI | 01/05/1997 | 1 |
| 213 | FERNANDA SILVEIRA MAUDA | 05/08/1997 | 1 |
| 214 | KAROLAINE SILVA GOMES | 09/12/1997 | 1 |
| 215 | BEATRIZ GOMES VIANA | 17/02/1998 | 1 |
| 216 | HELEN CAROLINE LEVANDOVSKI LARA | 10/03/1998 | 1 |
| 217 | ANA CAROLINA ANDRADE DE CASTILHO | 25/02/1999 | 1 |
| 218 | MALLORY DOS SANTOS DOMINGUES MONZANI | 24/06/1999 | 1 |
| 219 | TAIANE MEIRA DE MOURA | 29/09/1999 | 1 |
| 220 | TAIANE MOREIRA | 29/09/1999 | 1 |
| 221 | TALYSSA CALHARES ROSA | 09/10/1999 | 1 |
| 222 | THIFANI SHAIANE RICARDO DE SOUZA | 23/04/2000 | 1 |
| 223 | PAOLA GONÇALVES MACIEL | 19/01/2001 | 1 |
| 224 | ANA PAULA SOUSA DOS SANTOS | O9/01/1981 | 1 |
| 225 | VERIANE DOS SANTOS DE OLIVEIRA | 20/11/1970 | 0 |
| 226 | JOSEMERY MARGARIDA DEA | 12/02/1973 | 0 |
| 227 | MARIA ROSA DA SILVA PORTO | 02/04/1973 | 0 |
| 228 | PAULA ROSA CORRÊA DE LIMA | 04/06/1974 | 0 |
| 229 | KARIN VIVIANE DE CARVALHO | 09/12/1975 | 0 |
| 230 | REGIANE DE MELO | 26/01/1976 | 0 |
| 231 | ADRIANE ARAUJO LEMOS DE OLIVEIRA | 25/03/1976 | 0 |
| 232 | ROSELEIDE DA APARECIDA ALVES DE MIRANDA | 22/08/1976 | 0 |
| 233 | VALDILEIA APARECIDA DA LUZ CÁRDOSO | 02/12/1976 | 0 |
| 234 | EDNA PAULA DE LIMA | 16/03/1978 | 0 |
| 235 | DANIELE CRISTINA FONSECA BARROS | 10/05/1978 | 0 |
| 236 | JULIANA SEVERINO DA SILVA DO NASCIMENTO | 16/07/1980 | 0 |
| 237 | DAIANE RIBAS MYKOS | 07/10/1980 | 0 |
| 238 | MARIA DE OLIVEIRA LOURENÇO | 11/02/1983 | 0 |
| 239 | JESSICA CARLA MIRANDA OLIVEIRA | 30/10/1983 | 0 |
| 240 | ANA PAULA DE SOUZA GUSMÃO | 20/06/1984 | 0 |
| 241 | MONIQUE MARTA MARTINS DOS SANTOS | 04/04/1985 | 0 |
| 242 | ELOISE CAROLINE TEIXEIRA DIAS | 12/09/1985 | 0 |
| 243 | VANESSA TRENTIN | 10/11/1985 | 0 |
| 244 | LUCIANA MATIAS DA LUZ | 30/07/1986 | 0 |
| 245 | MICHELLE RODRIGUES CHAVES | 07/03/1987 | 0 |
| 246 | LILIAN APARECIDA BILINSKI FERNANDES | 28/12/1988 | 0 |
| 247 | ANNA LUCIA BAROM ROMAN | 14/04/1989 | 0 |
| 248 | ELIANE JANUARIO DE ARAUJO DOS SANTOS | 06/12/1989 | 0 |
| 249 | ROSIANE RIBEIRO SOUZA | 24/01/1990 | 0 |
| 250 | FERNANDA CRISTINA DA ROSA | 22/04/1991 | 0 |
| 251 | THAIS CRISTINA DE FREITAS | 29/04/1992 | 0 |
| 252 | SUELEN ARCENO TEODORO | 03/11/1992 | 0 |
| 253 | KARILLA ADRIELLE PIRES WANDEMBRUCK | 11/06/1993 | 0 |
| 254 | EVELYN MARQUES DE OLIVEIRA | 18/01/1994 | 0 |
| 255 | MAYARA FRANCO CRISOSTOMO | 11/04/1994 | 0 |
| 256 | PATRÍCIA NATALI GRACIANO MACHADO | 13/04/1994 | 0 |
| 257 | EMILLY LARA SILVA | 19/06/1994 | 0 |
| 258 | RAFAELA ALMEIDA CRUZ | 26/06/1994 | 0 |
| 259 | FERNANDA LACERDA DO ROSARIO | 06/07/1994 | 0 |
| 260 | EMANUELE CAROLINE KUTCHKA DA SILVA | 15/07/1994 | 0 |
| 261 | KRISTIELLEN LOPES TORQUATO ZERGER | 11/08/1994 | 0 |
| 262 | KARLA DE OLIVEIRA ZANONI | 19/08/1994 | 0 |
| 263 | DANIELLY SALAZARIO DA SILVA DOS SANTOS | 12/06/1995 | 0 |
| 264 | JOICI ROSA BELTRÃO | 29/10/1995 | 0 |
| 265 | FERNANDA BARBOSA DE PAULA | 07/12/1995 | 0 |
| 266 | DAIANE AFONSO GANDIN | 09/01/1996 | 0 |
| 267 | INGRYD VIEIRA BARROS FRANCISCO | 31/01/1996 | 0 |
| 268 | MAIARA BIANCA LIMA | 17/06/1996 | 0 |
| 269 | FLAVIA DE ALMEIDA EVANGELISTA | 18/07/1996 | 0 |
| 270 | GABRIELA GOULART | 23/03/1997 | 0 |
| 271 | ALICE APARECIDA DOS SANTOS | 08/06/1997 | 0 |
| 272 | GABRIELA DA SILVA SANTOS BARBINO | 03/09/1997 | 0 |
| 273 | JULIA GOMES DOS SANTOS | 21/12/1997 | 0 |
| 274 | AMANDA GABRIELLE DOS SANTOS OLIVEIRA | 04/01/1998 | 0 |
| 275 | JOANA APARECIDA DOS SANTOS | 09/02/1998 | 0 |
| 276 | ERICKA DE RESENDE DA COSTA RAMOS | 02/04/1998 | 0 |
| 277 | ANDRESSA DA SILVA CHIAMPI FOGLIETTI | 03/04/1998 | 0 |
| 278 | LAURA MARIA DA SILVA | 04/05/1998 | 0 |
| 279 | FERNANDA AMÉRICO DOS SANTOS | 05/07/1998 | 0 |
| 280 | EMILY GONÇALVES LOURENÇO PINTO | 13/07/1998 | 0 |
| 281 | ADRIADNI CORDEIRO GONÇALVES | 04/08/1998 | 0 |
| 282 | EVELYN DE JESUS OLIVEIRA | 09/11/1998 | 0 |
| 283 | MARINA FERNANDA MACHADO | 05/02/1999 | 0 |
| 284 | FERNANDA BISS FERREIRA | 22/03/1999 | 0 |
| 285 | PAULA EDUARDA DE ANDRADE TORRES | 25/04/1999 | 0 |
| 286 | NICOLLY NUNES FRIES | 12/05/1999 | 0 |
| 287 | MARRY SILVA INACIO | 06/08/1999 | 0 |
| 288 | CAROLINE GONÇALVES DE OLIVEIRA | 05/09/1999 | 0 |
| 289 | YASMIN ARAUJO FERNANDES | 12/11/1999 | 0 |
| 290 | MILENA PEDRO | 21/11/1999 | 0 |
| 291 | CHAIANE STEPHANI BARBOSA VICENTINI | 20/01/2000 | 0 |
| 292 | LAUREN ELOISA SCHIAVO TRAMONTINI | 30/03/2000 | 0 |
| 293 | GEANE DOS SANTOS ADÃO | 10/04/2000 | 0 |
| 294 | MIRELA LUPATINI CUNHA | 20/06/2000 | 0 |

| | | | |
|---|---|---|---|
| 295 | CAMILA BALDUINO DE OLIVEIRA | 05/10/2000 | 0 |
| 296 | JESSICA DOMINGUES GRANDI | 15/11/2000 | 0 |
| 297 | RAISA POSSAMAI | 23/01/2001 | 0 |
| 298 | GABRIELA DE SOUZA TORQUATO | 08/03/2001 | 0 |
| 299 | VANESSA CRISTINA DOS SANTOS PORTELLA | 30/03/2001 | 0 |
| 300 | KELY CRISTINA BORGES | 26/11/2001 | 0 |
| 301 | LUIZA XAVIER CARVALHO DA SILVA | 02/01/2002 | 0 |
| 302 | LEONARDO BRIZOLA DRANKA | 17/01/2002 | 0 |
| 303 | MARIA EDUARDA BRUDECK DE BRITO | 13/03/2002 | 0 |
| 304 | MEGUI PIRES DA SILVEIRA | 27/03/2002 | 0 |
| 305 | GABRIELLY ALANDA KAMINSKI | 11/05/2002 | 0 |
| 306 | NATALY MARTINS JACOBOUSKI | 09/08/2002 | 0 |
| 307 | EMANOELE RODRIGUES DE JESUS | 08/10/2002 | 0 |
| 308 | KETHELYN CAROLINE CELESTINO DA SILVA | 10/03/2003 | 0 |
| 309 | ISABELLA PORTO | 28/03/2003 | 0 |
| 310 | MARIA EDUARDA MARTINS DA SILVA | 05/05/2003 | 0 |
| 311 | SHAMYLLI VITÓRIA TOMAZ DA SILVA | 11/09/2003 | 0 |
| 312 | ISABELLE ROSI GONÇALVES DA LUZ | 22/09/2003 | 0 |
| 313 | SAMELLA DA SILVA RODRIGUES | 21/10/2003 | 0 |
| 314 | PAULO EDUARDO DE PAULA JUNIOR | 15/12/2003 | 0 |
| 315 | BEATRIZ DA SILVEIRA | 09/02/2004 | 0 |

**FONOAUDIÓLOGO 40 HORAS**

| Classificação | Nome do Inscrito | Data Nascimento | Nota |
|---|---|---|---|
| 1 | GABRIELA MOLODOWSKI | 06/06/1998 | 0 |

*** Não houve solicitação de reserva de cotas ou necessidades especiais.**
Os candidatos foram classificados de acordo com a pontuação da análise curricular referida no anexo II do Edital nº018/2022, e seguindo o critério de desempate estabelecido no item 7.2.

Piraquara, 10 de fevereiro de 2022.

***JOSIMAR APARECIDO KNUPP FRÓES***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Camilla Kavalli
**Código Identificador:**12B53991

## ESTADO DO PARANÁ
## PREFEITURA MUNICIPAL DE PITANGA

### SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
### HOMOLOGAÇÃO E EXTRATO DOS CONTRATOS DO PREGÃO 97/2021

**GABINETE DO PREFEITO**

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO**

O Prefeito Municipal de Pitanga no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Legislação em vigor, Lei nº 8.666/93, Lei 10.520 de 17/07/2002, e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitação, resolve HOMOLOGAR E ADJUDICAR a presente Pregão 97/2021 nestes termos:

| | |
|---|---|
| Data Pregão | 27/01/2022 |
| Objeto | AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PÚBLICOS DE SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL PARA RESTAURAÇÃO DA FEIRA DE COMERCIALIZAÇÃO DE PRODUTOS DA AGRICULTURA FAMILIAR DE PITANGA EM ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA. |

FORNECEDOR: ALEXANDRE AUGUSTO VIANTE 09891837939 - CNPJ: 32.816.440/0001-08
Valor Total do Fornecedor: 679,50 (seiscentos e setenta e nove reais e cinquenta centavos).

LOTE 13
Valor Total do Lote: 679,50 (seiscentos e setenta e nove reais e cinquenta centavos).

| Item | Especificação | Marca | Unidade | Quant. | Valor Unit. | Valor Total. |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 1 | BALANÇA DIGITAL 15KG<br>Balança digital comercial capacidade até 15kg sensibilidade 2 a 5g, funções peso, preço unitário e preço total; selo INMETRO. | BALMAK 15KG | UNID | 1,00 | 679,50 | 679,50 |

FORNECEDOR: GUIMARAES E SOARES LTDA ME - CNPJ: 17.330.681/0001-59
Valor Total do Fornecedor: 35.180,60 (trinta e cinco mil, cento e oitenta reais e sessenta centavos).

LOTE 5
Valor Total do Lote: 22.466,60 (vinte e dois mil, quatrocentos e sessenta e seis reais e sessenta centavos).

| Item | Especificação | Marca | Unidade | Quant. | Valor Unit. | Valor Total. |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 1 | EXPOSITOR HORTIFRÚTI 6 - 9 CAIXAS<br>Expositor com capacidade para 6, 8 ou 9 caixas que acompanhe ou não as caixas plásticas, dimensões de: 1,12 comprimento x 1,04 profundidade x 1,15 m altura para 6 caixas ou 2,00 altura x 1,30 comprimento para 9 caixas ou 1,12 altura x 0,63 largura x | sombrisul expositor 8 caixas | UNID | 20,00 | 1.123,33 | 22.466,60 |

| | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| | 1,28m comprimento para 8 caixas; Em aço reforçado ou metal. | | | | | |

LOTE 6
Valor Total do Lote: 11.070,70 (onze mil e setenta reais e setenta centavos).

| Item | Especificação | Marca | Unidade | Quant. | Valor Unit. | Valor Total. |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 1 | VASCA HORTIFRUTI LATERAL 12 CESTOS/CAIXAS<br>Vasca lateral 12 cestos, estrutura metálica ou em aço com pintura eletrostática epóxi-pó, pés reguláveis ou expositor 12 caixas: 1,52m altura x 0,63m largura x 1,28m comprimento. | sombrisul expositor | UNID | 5,00 | 2.214,14 | 11.070,70 |

LOTE 7
Valor Total do Lote: 786,00 (setecentos e oitenta e seis reais).

| Item | Especificação | Marca | Unidade | Quant. | Valor Unit. | Valor Total. |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 1 | KIT SOM AMBIENTE<br>Kit som ambiente com amplificador Bluetooth+Usb+fm+entrada auxiliar e controle remoto, entrada para microfone; 4 arandelas de 6 polegadas de diâmetro, 30 ou 55w, 21 cm largura x 5.5 cm altura x 1 cm profundidade. | orion kit | KIT | 1,00 | 786,00 | 786,00 |

LOTE 11
Valor Total do Lote: 857,30 (oitocentos e cinquenta e sete reais e trinta centavos).

| Item | Especificação | Marca | Unidade | Quant. | Valor Unit. | Valor Total. |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 1 | IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL<br>Impressora Deskjet advantage, colorida conexão wi-fi, USB; Bivolt; Processador 180 MHz. | HP Deskjet Ink Advantage 2376 deskjet2376 | UNID | 2,00 | 428,65 | 857,30 |

FORNECEDOR: ISAC COSTA FULMANN - CNPJ: 33.932.632/0001-42
Valor Total do Fornecedor: 5.175,00 (cinco mil, cento e setenta e cinco reais).

LOTE 10
Valor Total do Lote: 5.175,00 (cinco mil, cento e setenta e cinco reais).

| Item | Especificação | Marca | Unidade | Quant. | Valor Unit. | Valor Total. |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 1 | COMPUTADOR I3, 4GB *(contrapartida)<br>Computador I3 4GB, HD 500GB, monitor 15 a 20 polegadas processador Intel, Windows 10. | IdealPC iBASIC i3 + Mon. 15 Led | UNID | 3,00 | 1.725,00 | 5.175,00 |

FORNECEDOR: M.K.R. COMERCIO EQUIPAMENTOS EIRELI-EPP - CNPJ: 31.499.939/0001-76
Valor Total do Fornecedor: 1.280,00 (um mil, duzentos e oitenta reais).

LOTE 14
Valor Total do Lote: 1.280,00 (um mil, duzentos e oitenta reais).

| Item | Especificação | Marca | Unidade | Quant. | Valor Unit. | Valor Total. |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 1 | BALANÇA PLATAFORMA 300KG<br>Balança digital industrial capacidade 300kg sensibilidade 30g, bandeja em aço inox 50 x 50cm, fonte externa bivolt; selo INMETRO | LIDER B520 | UNID | 1,00 | 1.280,00 | 1.280,00 |

FORNECEDOR: THECFRIO REFRIGERA??O LTDA - CNPJ: 37.585.580/0001-36
Valor Total do Fornecedor: 24.350,00 (vinte e quatro mil, trezentos e cinquenta reais).

LOTE 2
Valor Total do Lote: 24.350,00 (vinte e quatro mil, trezentos e cinquenta reais).

| Item | Especificação | Marca | Unidade | Quant. | Valor Unit. | Valor Total. |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 1 | CÂMARA FRIA PARA RESFRIADOS 2X3M<br>Câmara fria para resfriados, 220 V; Dimensões externas: 2,52 x 3,48 x 2,50m; Dimensões internas: 2,32 x 3,28 x 2,40m; 100mm EPS (Poliestireno)/Aço, sem isolamento de piso, porta giratória injetada de poliuretano, 0,80x1,80m; capacidade e 2300 kCAL/H, potência 1100W, peso 445kg. | ThecFrio TFMT22M3 Tailor Made | UNID | 1,00 | 24.350,00 | 24.350,00 |

FORNECEDOR: VA OTTONI EQUIPAMENTOS ME - CNPJ: 18.770.897/0001-06
Valor Total do Fornecedor: 587,00 (quinhentos e oitenta e sete reais).

LOTE 15
Valor Total do Lote: 587,00 (quinhentos e oitenta e sete reais).

| Item | Especificação | Marca | Unidade | Quant. | Valor Unit. | Valor Total. |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 1 | LAVADORA DE ALTA PRESSÃO<br>Lavadora de alta pressão 110 ou 220V; vazão 5L/min – 300L/h; motor 1 CV, potência consumida 1000W. | eletrolux ews-30 | UNID | 1,00 | 587,00 | 587,00 |

VALOR TOTAL HOMOLOGADO E ADJUDICADO: R$ 67.252,10 (sessenta e sete mil , duzentos e cinquenta e dois e dez)

02 – Autorizar a emissão das notas de empenho correspondentes.

03- **CONVOCAR** as empresas acima nominadas, vencedoras dos Itens acima descritos, para no prazo de 03 (tres) dias úteis, contados a partir da publicação da homologação, comparecer na Prefeitura Municipal de Pitanga, no Centro Administrativo 28 de janeiro 171, Centro. para assinar a Ata

de Registro de Preço referente a licitação em epígrafe, sob pena de decair do direito a contratação, sem prejuízo das sanções previstas no edital de Licitação e no Artigo 81 da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Município de Pitanga, 08 de fevereiro de 2022.

***DR. MAICOL GEISON CALLEGARI RODRIGUES BARBOSA***
Prefeito Municipal

**EXTRATO DE CONTRATO Nº. 79/2022.**
PARTES**: MUNICÍPIO DE PITANGA** e empresa **ALEXANDRE AUGUSTO VIANTE 09891837939.**

OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PÚBLICOS DE SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL PARA RESTAURAÇÃO DA FEIRA DE COMERCIALIZAÇÃO DE PRODUTOS DA AGRICULTURA FAMILIAR DE PITANGA EM ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA..
VALOR: 679,50 (seiscentos e setenta e nove reais e cinquenta centavos)**.**

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
17.005.20.606.1701.2.096.4.4.90.52.00.00. - 1000 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
.

**VIGÊNCIA:** 31 de dezembro de 2022
**DATA DA ASSINATURA**: 08 de fevereiro de 2022
MODALIDADE: **Pregão.nº. 97/2021**

FORO: **COMARCA DE PITANGA – PARANÁ**

**EXTRATO DE CONTRATO Nº. 80/2022.**
PARTES**: MUNICÍPIO DE PITANGA** e empresa **GUIMARAES E SOARES LTDA ME.**

OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PÚBLICOS DE SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL PARA RESTAURAÇÃO DA FEIRA DE COMERCIALIZAÇÃO DE PRODUTOS DA AGRICULTURA FAMILIAR DE PITANGA EM ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA..
VALOR: 35.180,60 (trinta e cinco mil, cento e oitenta reais e sessenta centavos)**.**

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
17.003.20.606.1701.2.095.4.4.90.52.00.00. - 1000 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
.

**VIGÊNCIA:** 31 de dezembro de 2022
**DATA DA ASSINATURA**: 08 de fevereiro de 2022
MODALIDADE: **Pregão.nº. 97/2021**

FORO: **COMARCA DE PITANGA – PARANÁ**

**EXTRATO DE CONTRATO Nº. 81/2022.**
PARTES**: MUNICÍPIO DE PITANGA** e empresa **ISAC COSTA FULMANN.**

OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PÚBLICOS DE SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL PARA RESTAURAÇÃO DA FEIRA DE COMERCIALIZAÇÃO DE PRODUTOS DA AGRICULTURA FAMILIAR DE PITANGA EM ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA..
VALOR: 5.175,00 (cinco mil, cento e setenta e cinco reais)**.**

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
17.005.20.606.1701.2.096.4.4.90.52.00.00. - 1000 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
.

**VIGÊNCIA:** 31 de dezembro de 2022
**DATA DA ASSINATURA**: 08 de fevereiro de 2022
MODALIDADE: **Pregão.nº. 97/2021**

FORO: **COMARCA DE PITANGA – PARANÁ**

**EXTRATO DE CONTRATO Nº. 82/2022.**
PARTES**: MUNICÍPIO DE PITANGA** e empresa **M.K.R. COMERCIO EQUIPAMENTOS EIRELI-EPP.**

OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PÚBLICOS DE SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL PARA RESTAURAÇÃO DA FEIRA DE COMERCIALIZAÇÃO DE PRODUTOS DA AGRICULTURA FAMILIAR DE PITANGA EM ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA..
VALOR: 1.280,00 (um mil, duzentos e oitenta reais)**.**

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
17.007.26.782.1501.2.162.4.4.90.52.00.00. - 1000 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
.

**VIGÊNCIA:** 31 de dezembro de 2022
**DATA DA ASSINATURA**: 08 de fevereiro de 2022
MODALIDADE: **Pregão.nº. 97/2021**

FORO: **COMARCA DE PITANGA – PARANÁ**

**EXTRATO DE CONTRATO Nº. 83/2022.**
PARTES**: MUNICÍPIO DE PITANGA** e empresa **THECFRIO REFRIGERA??O LTDA.**

OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PÚBLICOS DE SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL PARA RESTAURAÇÃO DA FEIRA DE COMERCIALIZAÇÃO DE PRODUTOS DA AGRICULTURA FAMILIAR DE PITANGA EM ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA..
VALOR: 24.350,00 (vinte e quatro mil, trezentos e cinquenta reais)**.**

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
17.005.20.606.1701.2.096.4.4.90.52.00.00. - 1000 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
.

**VIGÊNCIA:** 31 de dezembro de 2022
**DATA DA ASSINATURA**: 08 de fevereiro de 2022
MODALIDADE: **Pregão.nº. 97/2021**

FORO: **COMARCA DE PITANGA – PARANÁ**

**EXTRATO DE CONTRATO Nº. 84/2022.**
PARTES**: MUNICÍPIO DE PITANGA** e empresa **VA OTTONI EQUIPAMENTOS ME.**

OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PÚBLICOS DE SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL PARA RESTAURAÇÃO DA FEIRA DE COMERCIALIZAÇÃO DE PRODUTOS DA AGRICULTURA FAMILIAR DE PITANGA EM ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA..
VALOR: 587,00 (quinhentos e oitenta e sete reais)**.**

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
17.003.20.606.1701.2.095.4.4.90.52.00.00. - 1000 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
.

**VIGÊNCIA:** 31 de dezembro de 2022
**DATA DA ASSINATURA**: 08 de fevereiro de 2022
MODALIDADE: **Pregão.nº. 97/2021**

FORO: **COMARCA DE PITANGA – PARANÁ**

**Publicado por:**
Leila Priscila da Costa
**Código Identificador:**A9241902

---

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**HOMOLOGAÇÃO E EXTRATO DO CONTRATO TOMADA DE PREÇO 17/2021**

**GABINETE DO PREFEITO**

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO**

O Prefeito Municipal de Pitanga no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Legislação em vigor, Lei nº 8.666/93, Lei 10.520 de 17/07/2002, e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitação, resolve HOMOLOGAR E ADJUDICAR a presente Tomada de Preços 17/2021 nestes termos:

| | |
|---|---|
| Data Tomada de Preços | 07/02/2022 |
| Objeto | CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A CONSTRUÇÃO DE PONTE EM BUEIROS CELULARES DE CONCRETO (ADUELAS) E CALÇADAS A SER EXECUTADA NA RUA ARTHUR MEHL EM ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DA CIDADE. |

FORNECEDOR: D FERREIRA DOS SANTOS EIRELI - CNPJ: 21.819.434/0001-98
Valor Total do Fornecedor: 229.058,00 (duzentos e vinte e nove mil e cinquenta e oito reais).

LOTE 1
Valor Total do Lote: 229.058,00 (duzentos e vinte e nove mil e cinquenta e oito reais).

| Item | Especificação | Marca | Unidade | Quant. | Valor Unit. | Valor Total. |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 1 | CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A CONSTRUÇÃO DE PONTE EM BUEIROS CELULARES DE CONCRETO (ADUELAS) E CALÇADAS A SER EXECUTADA NA RUA ARTHUR MEHL, CONFORME ESPECIFICAÇÕES, QUANTITATIVOS E CONDIÇÕES RELACIONADAS NA PLANILHA ORÇAMENTARIA, CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO, PROJETO DE INFRAESTRUTURA URBANA E MEMORIAL DESCRITIVO. | | SERV | 1,00 | 229.058,00 | 229.058,00 |

VALOR TOTAL HOMOLOGADO E ADJUDICADO: R$ 229.058,00 (duzentos e vinte e nove mil , cinquenta e oito)

02 – Autorizar a emissão das notas de empenho correspondentes.

03- **CONVOCAR** as empresas acima nominadas, vencedoras dos Itens acima descritos, para no prazo de 03 (tres) dias úteis, contados a partir da publicação da homologação, comparecer na Prefeitura Municipal de Pitanga, no Centro Administrativo 28 de janeiro 171, Centro. para assinar a Ata de Registro de Preço referente a licitação em epígrafe, sob pena de decair do direito a contratação, sem prejuízo das sanções previstas no edital de Licitação e no Artigo 81 da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Município de Pitanga, 10 de fevereiro de 2022.

***DR. MAICOL GEISON CALLEGARI RODRIGUES BARBOSA***
Prefeito Municipal

**EXTRATO DE CONTRATO Nº. 102/2022.**
PARTES**: MUNICÍPIO DE PITANGA** e empresa **D FERREIRA DOS SANTOS EIRELI.**

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A CONSTRUÇÃO DE PONTE EM BUEIROS CELULARES DE CONCRETO (ADUELAS) E CALÇADAS A SER EXECUTADA NA RUA ARTHUR MEHL EM ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DA CIDADE..
VALOR: 229.058,00 (duzentos e vinte e nove mil e cinquenta e oito reais)**.**

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
13.002.15.451.1301.1.081.4.4.90.51.00.00. - 1000 - OBRAS E INSTALAÇÕES
.

**VIGÊNCIA:** 10 de fevereiro de 2023
**DATA DA ASSINATURA**: 10 de fevereiro de 2022
MODALIDADE: **Tomada de Preços.nº. 17/2021**

FORO: **COMARCA DE PITANGA – PARANÁ**

**Publicado por:**
Leila Priscila da Costa
**Código Identificador:**EC1CF448

---

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**DECRETO Nº 112, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2022**

Abre crédito adicional suplementar e dá outras providências.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE PITANGA, ESTADO DO PARANÁ**, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE**

Art 1º Fica aberto no corrente exercício o crédito adicional suplementar, no orçamento geral do Município, no valor de R$ 21.083.647,05 (vinte e um milhões, oitenta e três mil seiscentos e quarenta e sete reais e cinco centavos), destinado ao reforço das seguintes dotações orçamentárias:

| | | | | |
|---|---|---|---|---|
| Suplementação | | | | |
| 11 | SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E CIDADANIA | | | |
| 11.004 | FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL | | | |
| 11.004.08.244.1101.2.060. | Atendendo às Famílias | | | |
| 425 | 3.3.90.33.00.00 | 01000 | PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO | 10.000,00 |
| Total Suplementação por cancelamento: | | | | 10.000,00 |
| Suplementação | | | | |
| 08 | SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE | | | |
| 08.002 | FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE | | | |
| 08.002.10.301.0801.1.043. | Construção/Ampliação e Reformas na Area da Saúde / Contrapartida | | | |
| 804 | 4.4.90.51.00.00 | 343 | OBRAS E INSTALAÇÕES | 11.294.211,18 |
| Total Suplementação por excesso de arrecadação: | | | | 11.294.211,18 |
| Suplementação | | | | |
| 13 | SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, INFRAESTRUTURA E URBANISMO | | | |
| 13.003 | FUNDO MUNICIPAL DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA | | | |
| 13.003.15.452.1301.2.084. | Manutenção do Fundo Municipal de Iluminação Pública | | | |
| 805 | 4.4.90.51.00.00 | 617 | OBRAS E INSTALAÇÕES | 5.000.000,00 |
| Total Suplementação por Operação de Crédito: | | | | 5.000.000,00 |
| Suplementação | | | | |
| 06 | SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE | | | |
| 06.002 | DEPARTAMENTO PEDAGÓGICO | | | |
| 06.002.12.361.0602.2.028. | Seção de Ensino Fundamental | | | |
| 792 | 3.3.90.32.00.00 | 9102 | MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA | 1.178.090,00 |
| 08 | SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE | | | |
| 08.002 | FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE | | | |
| 08.002.10.301.0801.1.043. | Construção/Ampliação e Reformas na Area da Saúde / Contrapartida | | | |
| 804 | 4.4.90.51.00.00 | 343 | OBRAS E INSTALAÇÕES | 390.108,17 |
| 789 | 4.4.90.51.00.00 | 9000 | OBRAS E INSTALAÇÕES | 151.556,34 |
| 08.002.10.301.0801.2.055. | Assistência Farmacêutica | | | |
| 793 | 3.3.90.30.00.00 | 9339 | MATERIAL DE CONSUMO | 2.270,66 |
| 794 | 3.3.90.39.00.00 | 9339 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA | 4.500,00 |
| 795 | 4.4.90.52.00.00 | 94518 | EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE | 12.680,00 |
| 796 | 4.4.90.52.00.00 | 95518 | EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE | 6.000,00 |
| 11 | SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E CIDADANIA | | | |
| 11.004 | FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL | | | |

| | | | | |
|---|---|---|---|---|
| 11.004.08.244.1101.2.069. | Proteção Social Básica | | | |
| 797 | 4.4.90.52.00.00 | 961016 | EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE | 100.000,00 |
| 13 | SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, INFRAESTRUTURA E URBANISMO | | | |
| 13.002 | DEPARTAMENTO DE OBRAS E INFRA-ESTRUTURA | | | |
| 13.002.15.451.1301.1.080. | Aquisição de Máquinas/ Veículos/Equipamentos | | | |
| 799 | 4.4.90.52.00.00 | 9000 | EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE | 80.000,00 |
| 13.002.15.451.1301.1.081. | Infra-Estrutura e Urbanização | | | |
| 798 | 4.4.90.51.00.00 | 9000 | OBRAS E INSTALAÇÕES | 776.000,00 |
| | | | | |
| 13.002.15.451.1301.1.082. | Pavimentação e Recape de Vias | | | |
| 800 | 3.1.71.70.00.00 | 9000 | RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO | 750.000,00 |
| 13.003 | FUNDO MUNICIPAL DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA | | | |
| 13.003.15.452.1301.2.084. | Manutenção do Fundo Municipal de Iluminação Pública | | | |
| 802 | 3.3.90.39.00.00 | 9000 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA | 300.000,00 |
| | | | | |
| 13.004 | FUNDO MUNICIPAL DE TRANSITO - FUMTRAN | | | |
| 13.004.15.452.1301.2.085. | Manutenção do Fundo Municipal de Trânsito | | | |
| 801 | 3.3.90.39.00.00 | 9000 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA | 360.000,00 |
| 19 | SECRETARIA DE GESTÃO PÚBLICA | | | |
| 19.005 | DEPARTAMENTO DE INFORMÁTICA | | | |
| 19.005.04.122.0301.2.135. | Manutenção das atividades do Departamento de Informática | | | |
| 803 | 3.3.90.40.00.00 | 9000 | SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO – PESSOA JURÍDICA | 668.230,70 |
| Total Suplementação por superávit: | | | | 4.779.435,87 |

Art. 2º Para atender o disposto no Art. 1º deste Decreto, servirá como recursos o provável excesso de arrecadação verificado na(s) receita(s) a seguir, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso II, da Lei Federal nº 4.320/64:

| Receita: | Fonte: | Descrição | Valor |
|---|---|---|---|
| 2.4.1.8.10.1.1.0100000000 | 343 | Convênio Ministério da Saúde - Construção de Unidade de Atenção Especializada em Súde - 865477/18 | 11.294.211,18 |
| Total da Receita: | | | 11.294.211,18 |

Art. 3º Para atender o disposto no Art. 1º deste Decreto, servirá como recursos, os resultantes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64.

| Redução | | | | |
|---|---|---|---|---|
| 11 | SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E CIDADANIA | | | |
| 11.004 | FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL | | | |
| 11.004.08.244.1101.2.060. | Atendendo às Famílias | | | |
| 419 | 3.1.90.11.00.00 | 01000 | VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL | 10.000,00 |

Art. 4º Para atender o disposto no Art. 1º deste Decreto, servirá como recursos, os provenientes de operação de crédito em forma que juridicamente possibilite ao Poder Executivo realiza-las, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso IV, da Lei Federal nº 4.320/64:

| Receita: | Fonte: | Descrição | Valor |
|---|---|---|---|
| 2.1.1.9.99.0.1.0900000000 | 617 | Op. de Crédito Internas - Usina Fotovoltaica - BANCO DO BRASIL | 5.000.000,00 |
| Total da Receita: | | | 5.000.000,00 |

Art. 5º Para atender o disposto no Art. 1º deste Decreto, servirá como recursos o Superavit Financeiro do exercício anterior verificado na fonte a seguir, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso I , da Lei Federal nº 4.320/64:

| Fonte(s): | Descrição | Valor |
|---|---|---|
| 343 | Construção de unidade de atenção especializada em saúde - contrato nº 865477/2018 | 390.108,17 |
| 9000 | Recursos Ordinários (Livres) - Exercício anterior | 3.085.787,04 |
| 9102 | Fundeb 30% - Exercício Anterior | 1.178.090,00 |
| 9339 | PROGRAMA INCENTIVO A ORG. DA ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA f 339 - Exercício anterior | 6.770,66 |
| 94518 | Incentivo Estadual à Organização da Assistência Farmacêutica Resolução nº 724/2019 SESA - F 4518 - | 12.680,00 |
| 95518 | Incentivo Estadual à Organização da Assistência Farmacêutica Resolução nº 1309/2020 SESA F 5518 - | 6.000,00 |
| 961016 | Emenda Parlamentar nº 3705005(Luciano Ducci) Assistência Social F 61016 - Exercício Anterior | 100.000,00 |
| TOTAL: | | 4.779.435,87 |

Art. 6º Das alterações constantes deste Decreto ficam também alteradas as ações do PPA e o Anexo de Metas e Prioridades da Lei de Diretrizes Orçamentárias, a Programação Financeira e o Cronograma de Desembolso 2022, no que couber.

Art. 7º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Prefeitura Municipal de Pitanga, em 10 de fevereiro de 2022.

***MAICOL G. CALLEGARI RODRIGUES BARBOSA***
Prefeito

**Publicado por:**
Keila Machado Madureira
**Código Identificador:**0B133DE2

**ESTADO DO PARANÁ**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ**

# CAMARA MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANA
# BALANÇO PATRIMONIAL 2021 REPUBLICAÇÃO

| CAMARA MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANA | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| **BALANÇO PATRIMONIAL** | | | | | |
| **Adendo III a Portaria SOF nº 08, de 04/02/1985** | | | | | |
| **Anexo XIV, da Lei nº 4.320/64** | | | | | |
| EXERCÍCIO: 2021 | | | PERÍODO: 1 a 12 | DATA EMISSÃO: 10/02/2022 | |
| **ATIVO** | | | **PASSIVO** | | |
| ESPECIFICAÇÃO | Exercício Atual | Exercício Anterior | ESPECIFICAÇÃO | Exercício Atual | Exercício Anterior |
| **ATIVO CIRCULANTE** | **455.914,21** | **448.023,19** | **PASSIVO CIRCULANTE** | **32.503,54** | **24.612,52** |
| Caixa e Equivalentes de Caixa | 7.891,02 | 0,00 | Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e Assistencias a Pagar a Curto Prazo | 0,00 | 0,00 |
| Créditos a Curto Prazo | 0,00 | 0,00 | | | |
| Clientes | 0,00 | 0,00 | Empréstimos e Financiamentos a Curto Prazo | 0,00 | 0,00 |
| Créditos Tributários a Receber | 0,00 | 0,00 | Fornecedores e Contas a Pagar a Curto Prazo | 7.891,02 | 0,00 |
| Divida Ativa Tributaria | 0,00 | 0,00 | Obrigações Fiscais a Curto Prazo | 0,00 | 0,00 |
| Divida Ativa não Tributaria - Clientes | 0,00 | 0,00 | Obrigações de Repartição a Outros Entes | 0,00 | 0,00 |
| Créditos de Transferências a Receber | 0,00 | 0,00 | Provisões a Curto Prazo | 0,00 | 0,00 |
| Empréstimos e Financiamentos Concedidos | 0,00 | 0,00 | Demais Obrigações a Curto Prazo | 24.612,52 | 24.612,52 |
| (-) Ajuste de Perdas de Crédito a Curto Prazo | 0,00 | 0,00 | Juros e Encargos a Pagar | 0,00 | 0,00 |
| Demais Créditos e Valores a Curto Prazo | 448.023,19 | 448.023,19 | (-) Encargos Financeiros | 0,00 | 0,00 |
| Investimentos e Aplicações Temporárias a Curto Prazo | 0,00 | 0,00 | | | |
| Estoques | 0,00 | 0,00 | | | |
| VPD Pagas Antecipadamente | 0,00 | 0,00 | | | |
| **ATIVO NÃO-CIRCULANTE** | **955.789,60** | **796.397,36** | **PASSIVO NÃO-CIRCULANTE** | **0,00** | **0,00** |
| Ativo Realizável a Longo Prazo | 0,00 | 0,00 | Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e Assistencias a Pagar a Longo Prazo | 0,00 | 0,00 |
| Créditos a Longo Prazo | 0,00 | 0,00 | | | |
| Clientes | 0,00 | 0,00 | Empréstimos e Financiamentos a Longo Prazo | 0,00 | 0,00 |
| Créditos Tributários a Receber | 0,00 | 0,00 | Fornecedores a Longo Prazo | 0,00 | 0,00 |
| Divida Ativa Tributaria | 0,00 | 0,00 | Obrigações Fiscais a Longo Prazo | 0,00 | 0,00 |
| Divida Ativa não Tributaria-Clientes | 0,00 | 0,00 | Provisões a Longo Prazo | 0,00 | 0,00 |
| Empréstimos e Financiamentos Concedidos | 0,00 | 0,00 | Demais Obrigações a Longo Prazo | 0,00 | 0,00 |
| (-) Ajuste de Perdas de Créditos a Longo Prazo | 0,00 | 0,00 | Resultado Diferido | 0,00 | 0,00 |
| Demais Créditos e Valores a Longo Prazo | 0,00 | 0,00 | Juros e Encargos a Pagar | 0,00 | 0,00 |
| Investimentos e Aplicações Temporárioa a Longo Prazo | 0,00 | 0,00 | (-) Encargos Financeiros | 0,00 | 0,00 |
| Estoques | 0,00 | 0,00 | | | |
| VPD Pagas Antecipadamente | 0,00 | 0,00 | | | |
| Investimentos | 0,00 | 0,00 | **TOTAL DO PASSIVO** | **32.503,54** | **24.612,52** |
| Participações Permanentes | 0,00 | 0,00 | **PATRIMÔNIO LÍQUIDO** | | |
| Participações Avaliadas pelo Método de | 0,00 | 0,00 | | | |
| Participações Avaliadas pelo Método de Custo | 0,00 | 0,00 | ESPECIFICAÇÃO | Exercício Atual | Exercício Anterior |
| Propriedades para Investimento | 0,00 | 0,00 | | | |
| Demais Investimentos Permanentes | 0,00 | 0,00 | Patrimônio Social e Capital Social | 0,00 | 0,00 |
| Imobilizado | 955.789,60 | 796.397,36 | Adiantamento Para Futuro Aumento de Capital | 0,00 | 0,00 |
| Bens Móveis | 955.789,60 | 796.397,36 | Reserva de Capital | 0,00 | 0,00 |
| (-) Depr./Amortiz./Exaustão Acum. de Bens | 0,00 | 0,00 | Ajustes de Avaliação Patrimonial | 146.697,70 | 146.697,70 |
| (M-)óRveidsução ao Valor Recuperável de Bens Móveis | 0,00 | 0,00 | | | |
| Bens Imóveis | 0,00 | 0,00 | Reserva de Lucros | 0,00 | 0,00 |
| (-) Depr./Amortiz./Exaustão Acum. de Bens Imóveis | 0,00 | 0,00 | Demais Reservas | 0,00 | 0,00 |
| (-) Redução ao Valor Recuperável de Bens | 0,00 | 0,00 | Resultados Acumulados | 1.232.502,57 | 1.073.110,33 |
| IInmtaónvgeíisvel | 0,00 | 0,00 | Resultado do Exercício | 159.392,24 | -48.388,59 |
| Softwares | 0,00 | 0,00 | Resultados de Exercícios Anteriores | 1.073.110,33 | 1.121.498,92 |
| Marcas, Direitos e Patentes | 0,00 | 0,00 | Ajustes de Exercícios Anteriores | 0,00 | 0,00 |
| Direitos de Uso de Imóveis | 0,00 | 0,00 | Outros Resultados | 0,00 | 0,00 |
| (-) Amortização Acumulada | 0,00 | 0,00 | (-) Ações / Cotas em Tesouraria | 0,00 | 0,00 |
| Diferido | 0,00 | 0,00 | **TOTAL DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO** | **1.379.200,27** | **1.219.808,03** |
| **TOTAL** | **1.411.703,81** | **1.244.420,55** | **TOTAL** | **1.411.703,81** | **1.244.420,55** |
| ATIVO FINANCEIRO | 455.914,21 | 448.023,19 | PASSIVO FINANCEIRO | 7.891,02 | 0,00 |
| ATIVO PERMANENTE | 955.789,60 | 796.397,36 | PASSIVO PERMANENTE | 24.612,52 | 24.612,52 |
| **SALDO PATRIMONIAL** | | | | **1.379.200,27** | **1.219.808,03** |

| **Compensações** | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| ESPECIFICAÇÃO | Exercício Atual | Exercício Anterior | ESPECIFICAÇÃO | Exercício Atual | Exercício Anterior |
| **Saldo dos Atos Potenciais Ativos** | | | **Saldo dos Atos Potenciais Passivos** | | |
| Garantias e Contragarantias Recebidas | 0,00 | 0,00 | Garantias e Contragarantias Concedidas | 0,00 | 0,00 |
| Direitos Conveniados e Outros Instrumentos | 0,00 | 0,00 | Obrigações Conveniadas e Outros Instrumentos Congên. | 0,00 | 0,00 |
| DCoirnegitêonseCreosntratuais | 0,00 | 0,00 | Obrigações Contratuais | 0,00 | 0,00 |
| Outros Atos Potenciais do Ativo | 0,00 | 0,00 | Outros Atos Potenciais do Passivo | 0,00 | 0,00 |
| **TOTAL** | **0,00** | **0,00** | **TOTAL** | **0,00** | **0,00** |

| DESTINAÇÃO DE RECURSOS | SUPERÁVIT/DÉFICIT | SUPERÁVIT/DÉFICIT ANTERIOR |
|---|---|---|
| 01 - Recursos Ordinários / Livres | 448.023,19 | 448.023,19 |
| **TOTAL** | 448.023,19 | 448.023,19 |

**OBS: REPUBLICAÇÃO**

**Notas Explicativas**

-

1 Contexto Operacional - A Câmara Municipal de Pontal do Paraná é uma entidade jurídica de direito público e de administração direta, sob CNPJ 01.636.881/0001-02.

2- Apresentação das Demonstrações Contábeis - As demonstrações contábeis foram elaboradas com observância dos dispositivos legais que regulam o assunto, em especial a Lei nº 4.320/64, a Lei Complementar nº 101/2000, os Princípios de Contabilidade, as Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público, o Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público e demais disposições normativas vigentes.

3- Critérios na elaboração das demonstrações contábeis e informações complementares – Despesas : As despesas orçamentárias foram codificadas de acordo com a Portaria Interministerial STN/MF e SOF/MPOG n.º 163 de 04/05/2001 e suas respectivas alterações, sendo seus desdobramentos registrados em conformidade com os desdobramentos previstos. O registro, no aspecto orçamentário, e obedecendo ao disposto no art. 35 da Lei Federal nº 4.320/64, considerou como realizadas as despesas legalmente empenhadas no exercício. Ativo, Passivo e demais contas de controle: A s contas de Ativo e Passivo e as demais classes foram classificadas em conformidade com os desdobramentos previstos no Elenco de Contas (PCASP), expedido pelo Tribunal de Contas do Estado do Paraná, e seus lançamentos fundamentados no Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público e nas Instruções de Procedimentos Contábeis (IPC), publicadas pelo STN.

4- (Observações Específicas sobre o Balanço Patrimonial – a) Disponibilidade: O valor de disponibilidade de caixa apurado ao final do exercício que provém de Interferências Financeiras recebidas do Executivo Municipal em conformidade com o previsto no orçamento do município, após reserva para cobertura de compromissos existentes no passivo financeiro do Poder Legislativo, havendo empenhos inscritos em restos a pagar processados, foi devolvido ao Poder Executivo no encerramento do exercício 2021 conforme normatiza a IN n.89/2013 – TCE/PR – Estado do Paraná. O confronto das diferenças entre as transferências recebidas e as despesas fixadas, bem como entre as transferências recebidas e despesas executadas, permite o conhecimento do resultado orçamentário: superávit (transferência maior que a despesa). b) Imobilizado: A Comissão de Patrimônio inventariou os bens móveis e imóveis, onde foi constatado que o valor inventariado, após lançamentos de depreciação amortização e exaustão é o mesmo que se encontra escriturado na contabilidade. C) Passivo financeiro: trata-se de

restos a pagar processados referente aos empenhos 482/2021 e 483/2021, totalizando o valor de R$ 7.891,02, que encontra-se em caixa para cobertura da obrigação no exercício seguinte. d) A tabela SUPERÁVIT/DÉFICIT indica a existência de superávit/déficit financeiro na fonte 001 – recursos livres no valor de R$ 448.023,19, onde a Comissão Especial de Sindicância criada pela Portaria 061/2019 de 22 de outubro de 2019 encerrou suas atividades apontando as falhas e os responsáveis de valores lançados nas seguintes contas: "responsáveis por diferenças em c/c bancária a apurar" no valor de R$ 412.458,37 e a conta "outros créditos a receber" no valor de R$ 35.564,82. A Tomada de Contas Extraordinária do TCE/PR (Processo nº 417299/18), apura os responsáveis por diferenças em conta bancária a apurar no valor de R$ 412.458,37 e responsáveis por despesas não empenhadas no valor de R$ 24.612,52. Também foram instauradas pelo Controle Interno da Câmara Municipal as Tomadas de Contas Especiais nº 687226/2021 e 312222/21 afim de cumprir determinações e regularizar os saldos das contas contábeis.

***ROSIANE ROSA BORGES***
Presidente

**Publicado por:**
Silvia Karla Mendes Fiorin
**Código Identificador:**9057BC63

## CAMARA MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANA
## REPUBLICAÇÃO

CÂMARA MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANA
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL - CONSOLIDADO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
DEMONSTRATIVO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA E DOS RESTOS A PAGAR
12/2021

RGF – ANEXO 5 (LRF, Art. 55, inciso III, alínea "a") — R$ 1,00

| ORIGEM DOS RECURSOS | DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA (a) | OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS | | | | INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA VERIFICADA (CONSÓRCIO PÚBLICO) (f) | DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO) (g)=(a-(b+c+d+e)-f) | RESTOS A PAGAR EMPENHADOS / NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO (h) | EMPENHOS NÃO LIQUIDADOS CANCELADOS (NÃO INSCRITOS POR INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA) | DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO) (i) = (g - h) |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | | Restos a Liquidados e De Exercícios Anteriores (b) | Pagar Não Pagos Do Exercício (c) | Empenhados e Não Liquidados De Exercícios Anteriores (d) | Demais Obrigações Financeiras (e) | | | | | |
| Transferências do FUNDEB | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Transferências Voluntárias | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Alienação de Bens | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Operações de Crédito | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Contratos de Rateio de | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Consórcios Públicos | | | | | | | | | | |
| Transferências de | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Programas | | | | | | | | | | |
| Antecipação da Receita | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Orçamentária - ARO | | | | | | | | | | |
| Transferências Voluntárias | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| – Emendas Individuais (§ | | | | | | | | | | |
| 13, art. 166 da CF) | | | | | | | | | | |
| Apoio Financeiro aos | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Municípios - AFM | | | | | | | | | | |
| Cessão Onerosa – Pré-Sal | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Valores Restituíveis | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Outras Origens | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| TOTAL DOS RECURSOS | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| VINCULADOS (I) | | | | | | | | | | |
| Recursos Ordinários / Livres | 455.914,21 | 0,00 | 7.891,02 | 0,00 | 0,00 | | 448.023,19 | 0,00 | 0,00 | 448.023,19 |
| TOTAL DOS RECURSOS NÃO VINCULADOS (II) | 455.914,21 | 0,00 | 7.891,02 | 0,00 | 0,00 | | 448.023,19 | 0,00 | 0,00 | 448.023,19 |
| TOTAL (III) = (I + II) | 455.914,21 | 0,00 | 7.891,02 | 0,00 | 0,00 | | 448.023,19 | 0,00 | 0,00 | 448.023,19 |
| REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |

Fonte: Sistema de Informações Municipais - Acompanhamento Mensal (SIM-AM), Tribunal de Contas do Estado do Paraná
Dados processados em: 09/02/2022 22:49 | Relatório emitido em: 10/02/2022 10:27

**Publicado por:**
Silvia Karla Mendes Fiorin
**Código Identificador:**62121E07

## ESTADO DO PARANÁ
## PREFEITURA MUNICIPAL DE PORECATU

**LICITAÇÃO**
**RESCISÃO CONTRATUAL 03/2022**

URGENTE,
RESCISÃO 03/2022.
CONTRATO Nº 126/2021

Pelo presente instrumento particular, vinculado ao procedimento Licitatório nº 107/2021 modalidade Pregão Presencial nº 61/2021, de um lado o Município de Porecatu, inscrito no CNPJ sob o nº 80.542.764/0001-48, com sede na Rua Barão do Rio Branco, 344, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Sr. Fábio Luiz Andrade, brasileiro, casado, residente e domiciliado na Travessa Vereador Henrique Blanco Vidal, nº 48, Vila Olga Atalla, nesta cidade, RG nº 9.311.246-6 SSP/PR, CPF 076.434.699-70 doravante denominado CONTRATANTE, RESOLVE: Em face do ato emanado pela Empresa CRYSTHOFER PYL CURY 00663944147 , CNPJ nº 40.316.596/0001-58 CPF sob o nº006.639.441-47, portador (a) do RG nº 106282250, residente à Avenida Jose Ventura Pinto, 920, no município de LONDRINA/PR. cuja as atividades foram vinculadas à Prefeitura Municipal de Porecatu, pelo Procedimento Administrativo 107/2021 Pregão Presencial 61/2021
A empresa sagrou-se vencedora onde forneceria parceladamente **materiais de Copa, Cozinha e Alimentos para a Secretaria de Administração**, conforme proposta vencedora, descrita e quantificada no Processo Licitatório nº 107/2021, modalidade Pregão Presencial nº 61/2021, do Município de Porecatu/PR. Onde o mesmo sagrou-se vencedor apenas do item 5 como descrito abaixo.

| **Fornecedor:** | | CRYSTHOPER FYL CURY 00663944147 | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| **Lote** | **Item** | **Descrição** | **MARCA** | **Unidade** | **Quantidade** | **Valor Unitário** | **Valor Total** |
| 1 | 5 | Café torrado e moído - pcte 500g. | BRASIL | pc | 1.100,00 | 10,3900 | 11.429,00 |
| **Total do Fornecedor** | | | | | | | 11.429,00 |

Entretanto, a empresa referida, assinou a Ata de Registro de Preços no dia 16 de agosto de 2021, no valor de R$ 11.429,00 (onze mil quatrocentos e vinte e nove reais) para o fornecimento, a empresa entregou até a presente data 470 (quatrocentos e setenta) pacotes de café.
A empresa sem condições para sustentar o aumento de preços, encaminhou a Autoridade Competente um pedido de rescisão contratual, e tendo em vista a necessidade do item cujo a empresa foi declarada vencedora.
Por tanto e para o fato exposto determino que o setor de licitações rescinda o referido Contrato da empresa CRYSTHOFER PYL CURY 00663944147 , CNPJ nº 40.316.596/0001-58.
Razão pela qual move a presente ação da ata de registro de preços 04/2021 de RESCISÃO DO CONTRATO 126/2021.

Porecatu, 07 de fevereiro de 2022.

**Publicado por:**
Adrian Fablicio Gonçalves
**Código Identificador:**7A9E483F

**ESTADO DO PARANÁ**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE RANCHO ALEGRE D' OESTE**

**ADMINISTRAÇÃO**
**DESPESA COM PUBLICIDADE E PROPAGANDA PERIODO: 4° TRIMESTRE - EXERCICIO DE 2021**

| DESPESAS COM PUBLICIDADE E PROPAGANDA | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| PERÍODO: 4º TRIMESTRE - EXERCÍCIO DE 2.021 | | | | | | | |
| MUNICÍPIO: RANCHO ALEGRE D´OESTE | | | | | | | |
| ESTADO PARANÁ | | | | | | | |
| Número do Empenho | Órgão de Divulgação | Dotação | Data do Pgto | Valor Empenhado | Valor Liquidado | Valor Pago | Descrição da Publicidade |
| 4158/2021 | Salla de Propaganda LTDA | 3.3.90.39.88.00 | 02/09/2021 | 14.390,00 | 14.390,00 | 14.390,00 | Publicidade/Propaganda |
| 4899/2021 | Salla de Propaganda LTDA | 3.3.90.39.88.00 | 06/10/2021 | 14.390,00 | 14.390,00 | 14.390,00 | Publicidade/Propaganda |
| 5723/2021 | Salla de Propaganda LTDA | 3.3.90.39.88.00 | 12/11/2021 | 14.390,00 | 14.390,00 | 14.390,00 | Publicidade/Propaganda |
| 6262/2021 | Salla de Propaganda LTDA | 3.3.90.39.88.00 | 01/12/2021 | 14.280,00 | 14.280,00 | 14.280,00 | Publicidade/Propaganda |
| 6958/2021 | Salla de Propaganda LTDA | 3.3.90.39.88.00 | 17/12/2021 | 14.280,00 | 14.280,00 | 14.280,00 | Publicidade/Propaganda |
| 4450/2021 | Imprensa Nacional Pr | 3.3.90.39.90.00 | 16/09/2021 | 396,48 | 396,48 | 396,48 | Publicidade Legal |
| 4451/2021 | Imprensa Oficial do Estado | 3.3.90.39.90.00 | 16/09/2021 | 300,00 | 300,00 | 300,00 | Publicidade Legal |
| 4626/2021 | Imprensa Nacional Pr | 3.3.90.39.90.00 | 19/09/2021 | 396,48 | 396,48 | 396,48 | Publicidade Legal |
| 4625/2021 | Imprensa Oficial do Estado | 3.3.90.39.90.00 | 28/09/2021 | 270,00 | 270,00 | 270,00 | Publicidade Legal |
| 4988/2021 | Imprensa Nacional Pr | 3.3.90.39.90.00 | 13/10/2021 | 363,44 | 363,44 | 363,44 | Publicidade Legal |
| 5124/2021 | Imprensa Nacional Pr | 3.3.90.39.90.00 | 19/10/2021 | 396,48 | 396,48 | 396,48 | Publicidade Legal |
| 5123/2021 | Imprensa Oficial do Estado | 3.3.90.39.90.00 | 19/10/2021 | 300,00 | 300,00 | 300,00 | Publicidade Legal |
| 5224/2021 | Imprensa Nacional Pr | 3.3.90.39.90.00 | 22/10/2021 | 330,40 | 330,40 | 330,40 | Publicidade Legal |
| 5284/2021 | Imprensa Nacional Pr | 3.3.90.39.90.00 | 26/10/2021 | 330,40 | 330,40 | 330,40 | Publicidade Legal |
| 5523/2021 | Imprensa Nacional Pr | 3.3.90.39.90.00 | 05/11/2021 | 330,40 | 330,40 | 330,40 | Publicidade Legal |
| 5651/2021 | Imprensa Nacional Pr | 3.3.90.39.90.00 | 10/11/2021 | 396,48 | 396,48 | 396,48 | Publicidade Legal |
| 5689/2021 | Imprensa Oficial do Estado | 3.3.90.39.90.00 | 11/11/2021 | 90,00 | 90,00 | 90,00 | Publicidade Legal |
| 5823/2021 | Imprensa Nacional Pr | 3.3.90.39.90.00 | 18/11/2021 | 594,72 | 594,72 | 594,72 | Publicidade Legal |
| 6319/2021 | Imprensa Nacional Pr | 3.3.90.39.90.00 | 03/12/2021 | 396,48 | 396,48 | 396,48 | Publicidade Legal |
| 6961/2021 | Caixa Econômica Federal | 3.3.90.39.90.00 | 17/12/2021 | 60,00 | 60,00 | 60,00 | Publicidade Legal |
| 6960/2021 | Imprensa Oficial do Estado | 3.3.90.39.90.00 | 17/12/2021 | 510,00 | 510,00 | 510,00 | Publicidade Legal |
| TOTAL GERAL | | | | 77.191,76 | 77.191,76 | 77.191,76 | |

Rancho Alegre D´Oeste, 25 de Janeiro de 2.022.

***ADÃO ARISTEU CENIZ***
Prefeito Municipal

***JOSE RÉGINALDO PÉPECE***
CRCPR-033451/O-1

***MARCIO BATISTA DA SILVA***
Controle Interno

***VALDEIR BATISTA DA SILVA***
Chefe Depto de Fazenda

**Publicado por:**
Jhonny Leperes Costa
**Código Identificador:**077E3D83

**ESTADO DO PARANÁ**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE REALEZA**

**DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO**
**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO**

O Prefeito Municipal de Realeza Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e cumprindo o disposto no Artigo 2º da Lei Federal nº 9.452/97, NOTIFICA: PDT - Partido Democrático Trabalhista, PMDB - Partido Democrático Brasileiro, PSDB - Partido Social Democrático Brasileiro, PTB - Partido Trabalhista Brasileiro, PT - Partido dos Trabalhadores, PP - Partido Progressista, PPS - Partido Popular Socialista, PSB - Partido Socialista Brasileiro, PHS - Partido Humanista da Solidariedade, PV - Partido Verde, PR - Partido Republicano, PRB – Partido Republicado Brasileiro, PSC – Partido Social Cristão, PMB – Partido da Mulher Brasileira, PEN – Partido Ecológico Nacional, PSL – Partido Social Liberal, PSD – Partido Socialista Democrático, ACIAR - Associação Comercial, Industrial e Agropecuária de Realeza, Câmara de Vereadores, Sindicato dos Trabalhadores Rurais, Sindicato dos Empregadores Rurais, e demais entidades do município que nas datas a seguir relaciondas foram feitas as liberações de Recursos Federais ao Município de Realeza:

| RECURSO | DATA | VALOR EM R$ |
|---|---|---|
| FPM | 10/09/2021 | 838.360,85 |
| | 20/09/2021 | 200.027,80 |
| | 30/09/2021 | 555.321,72 |
| ITR | 10/09/2021 | 2.557,15 |
| | 20/09/2021 | 1.680,23 |
| | 30/09/2021 | 3.864,26 |
| Fundo Especial do Petróleo – FEP | 21/09/2021 | 43.445,51 |
| Recursos Hídricos | 01/09/2021 | 38.975,64 |
| FUNDEB | 30/09/2021 | 876.009,53 |
| FUNDEB – Complementação União - VAAF | 30/09/2021 | 9.454,23 |
| FNDE /Salário Educação | 16/09/2021 | 51.982,13 |
| Lei Complementar nº 176/2020 | 30/09/2021 | 10.090,11 |
| Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE | 03/09/2021 | 29.982,20 |
| | 01/09/2021 | 200.000,00 |
| | 01/09/2021 | 100.000,00 |
| | 01/09/2021 | 300.000,00 |
| FNS/ SUS/ CUSTEIO | 02/09/2021 | 28.305,00 |
| | 02/09/2021 | 22.038,18 |
| | 06/09/2021 | 10.850,00 |
| | 06/09/2021 | 70.140,00 |
| | 06/09/2021 | 34.100,00 |
| | 06/09/2021 | 150.000,00 |
| | 06/09/2021 | 100.000,00 |
| | 08/09/2021 | 12.900,00 |
| | 08/09/2021 | 84.906,34 |
| | 13/09/2021 | 13.112,00 |
| | 13/09/2021 | 5.100,00 |
| | 17/09/2021 | 2.851,83 |
| | 30/09/2021 | 3.000,00 |
| FMAS | 01/09/2021 | 1.084,70 |
| | 23/09/2021 | 1.430,00 |
| | 24/09/2021 | 3.840,00 |
| **TOTAL** | | **3.805.409,41** |

Realeza, 31 de dezembro de 2021.

***PAULO CEZAR CASARIL***
Prefeito

**Publicado por:**
Tânia Regina de Oliveira
**Código Identificador:**AB74918A

**DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO**
**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO**

O Prefeito Municipal de Realeza Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e cumprindo o disposto no Artigo 2º da Lei Federal nº 9.452/97, NOTIFICA: PDT - Partido Democrático Trabalhista, PMDB - Partido Democrático Brasileiro, PSDB - Partido Social Democrático Brasileiro, PTB - Partido Trabalhista Brasileiro, PT - Partido dos Trabalhadores, PP - Partido Progressista, PPS - Partido Popular Socialista, PSB - Partido Socialista Brasileiro, PHS - Partido Humanista da Solidariedade, PV - Partido Verde, PR - Partido Republicano, PRB – Partido Republicado Brasileiro, PSC – Partido Social Cristão, PMB – Partido da Mulher Brasileira, PEN – Partido Ecológico Nacional, PSL – Partido Social Liberal, PSD – Partido Socialista Democrático, ACIAR - Associação Comercial, Industrial e Agropecuária de Realeza, Câmara de Vereadores, Sindicato dos Trabalhadores Rurais, Sindicato dos Empregadores Rurais, e demais entidades do município que nas datas a seguir relacionadas foram feitas as liberações de Recursos Federais ao Município de Realeza:

| RECURSO | DATA | VALOR EM R$ |
|---|---|---|
| FPM | 08/10/2021 | 1.006.331,27 |
| | 20/10/2021 | 194.247,92 |
| | 29/10/2021 | 575.346,00 |
| ITR | 08/10/2021 | 23.812,45 |
| | 20/10/2021 | 299,23 |
| | 29/10/2021 | 289,14 |
| Fundo Especial do Petróleo – FEP | 04/10/2021 | 909,10 |
| | 21/10/2021 | 41.369,51 |
| | 27/10/2021 | 378,30 |
| Recursos Hídricos | 01/10/2021 | 86.978,47 |
| FUNDEB | 31/10/2021 | 832.591,04 |
| FUNDEB – Complementação União - VAAF | 31/10/2021 | 8.404,35 |
| FNDE /Salário Educação | 18/10/2021 | 49.724,71 |
| Lei Complementar nº 176/2020 | 31/10/2021 | 10.090,11 |
| Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE | 06/10/2021 | 29.982,20 |
| | 04/10/2021 | 28.305,00 |
| | 04/10/2021 | 22.038,18 |
| | 13/10/2021 | 13.112,00 |
| FNS/ SUS/ CUSTEIO | 13/10/2021 | 12.900,00 |
| | 13/10/2021 | 5.100,00 |
| | 13/10/2021 | 34.100,00 |
| | 13/10/2021 | 111.600,58 |
| | 19/10/2021 | 70.140,00 |
| | 19/10/2021 | 10.850,00 |
| | 27/10/2021 | 2.851,83 |
| | 27/10/2021 | 2.667,51 |
| FMAS | 25/10/2021 | 1.430,00 |
| | 28/10/2021 | 5.922,21 |
| **TOTAL** | | **3.181.771,11** |

Realeza, 31 de dezembro de 2021.

***PAULO CEZAR CASARIL***
Prefeito

**Publicado por:**
Tânia Regina de Oliveira
**Código Identificador:**A96211E5

---

**DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO**
**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO**

O Prefeito Municipal de Realeza Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e cumprindo o disposto no Artigo 2º da Lei Federal nº 9.452/97, NOTIFICA: PDT - Partido Democrático Trabalhista, PMDB - Partido Democrático Brasileiro, PSDB - Partido Social Democrático Brasileiro, PTB - Partido Trabalhista Brasileiro, PT - Partido dos Trabalhadores, PP - Partido Progressista, PPS - Partido Popular Socialista, PSB - Partido Socialista Brasileiro, PHS - Partido Humanista da Solidariedade, PV - Partido Verde, PR - Partido Republicano, PRB – Partido Republicado Brasileiro, PSC – Partido Social Cristão, PMB – Partido da Mulher Brasileira, PEN – Partido Ecológico Nacional, PSL – Partido Social Liberal, PSD – Partido Socialista Democrático, ACIAR - Associação Comercial, Industrial e Agropecuária de Realeza, Câmara de Vereadores, Sindicato dos Trabalhadores Rurais, Sindicato dos Empregadores Rurais, e demais entidades do município que nas datas a seguir relacionadas foram feitas as liberações de Recursos Federais ao Município de Realeza:

| RECURSO | DATA | VALOR EM R$ |
|---|---|---|
| FPM | 10/11/2021 | 1.534.480,45 |
| | 19/11/2021 | 235.027,69 |
| | 30/11/2021 | 536.933,23 |
| ITR | 10/11/2021 | 1.548,27 |
| | 19/11/2021 | 23,55 |
| | 30/11/2021 | 204,29 |
| Fundo Especial do Petróleo – FEP | 24/11/2021 | 36.659,42 |
| | 30/11/2021 | 9.034,12 |
| Recursos Hídricos | 01/11/2021 | 96.554,33 |
| FUNDEB | 30/11/2021 | 839.000,12 |
| FUNDEB – Complementação União - VAAF | 30/11/2021 | 8.404,35 |
| FNDE /Salário Educação | 17/11/2021 | 53.709,48 |
| Lei Complementar nº 176/2020 | 30/11/2021 | 10.090,11 |
| FNS/ SUS/ CUSTEIO | 04/11/2021 | 1.000,00 |
| | 08/112021 | 10.850,00 |
| | 08/11/2021 | 1.000,00 |
| | 12/11/2021 | 70.140,00 |
| | 12/11/2021 | 12.900,00 |
| | 12/11/2021 | 111.600,58 |
| | 12/11/2021 | 5.100,00 |
| | 12/11/2021 | 28.305,00 |
| | 12/11/2021 | 22.038,18 |
| | 12/11/2021 | 34.100,00 |
| | 12/11/2021 | 13.112,00 |
| | 23/11/2021 | 2.851,83 |
| FMAS | 04/11/2021 | 1.085,28 |
| | 17/11/2021 | 5.382,29 |
| | 18/11/2021 | 986,28 |
| | 26/11/2021 | 1.318,72 |
| | 30/11/2021 | 4.046,90 |
| **TOTAL** | | **3.687.486,47** |

Realeza, 31 de dezembro de 2021.

***PAULO CEZAR CASARIL***
Prefeito

**Publicado por:**
Tânia Regina de Oliveira
**Código Identificador:**9093EF89

**DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO**
**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO**

O Prefeito Municipal de Realeza Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e cumprindo o disposto no Artigo 2º da Lei Federal nº 9.452/97, NOTIFICA: PDT - Partido Democrático Trabalhista, PMDB - Partido Democrático Brasileiro, PSDB - Partido Social Democrático Brasileiro, PTB - Partido Trabalhista Brasileiro, PT - Partido dos Trabalhadores, PP - Partido Progressista, PPS - Partido Popular Socialista, PSB - Partido Socialista Brasileiro, PHS - Partido Humanista da Solidariedade, PV - Partido Verde, PR - Partido Republicano, PRB – Partido Republicado Brasileiro, PSC – Partido Social Cristão, PMB – Partido da Mulher Brasileira, PEN – Partido Ecológico Nacional, PSL – Partido Social Liberal, PSD – Partido Socialista Democrático, ACIAR - Associação Comercial, Industrial e Agropecuária de Realeza, Câmara de Vereadores, Sindicato dos Trabalhadores Rurais, Sindicato dos Empregadores Rurais, e demais entidades do município que nas datas a seguir relacionadas foram feitas as liberações de Recursos Federais ao Município de Realeza:

| RECURSO | DATA | VALOR EM R$ |
|---|---|---|
| FPM | 10/12/2021 | 1.183.208,53 |
| | 20/12/2021 | 455.833,67 |
| | 30/12/2021 | 754.982,52 |
| FPM – 1% COTA DE DEZEMBRO | 09/12/2021 | 1.039.563,69 |
| ITR | 10/12/2021 | 216,10 |
| | 20/12/2021 | 206,58 |
| | 30/12/2021 | 208,00 |
| Fundo Especial do Petróleo – FEP | 17/12/2021 | 42.435,17 |
| | 23/12/2021 | 9.051,28 |
| Recursos Hídricos | 02/12/2021 | 72.697,80 |
| | 30/12/2021 | 110.250,54 |
| FUNDEB | 31/12/2021 | 1.090.541,72 |
| FUNDEB – Complementação União - VAAF | 31/12/2021 | 6.293,25 |
| FNDE /Salário Educação | 16/12/2021 | 57.044,36 |
| Lei Complementar nº 176/2020 | 31/12/2021 | 10.090,11 |
| | 02/12/2021 | 10.850,00 |
| | 03/12/2021 | 28.305,00 |
| | 03/12/2021 | 22.038,18 |
| FNS/ SUS/ CUSTEIO | 03/12/2021 | 1.000,00 |
| | 03/12/2021 | 111.600,58 |
| | 03/12/2021 | 70.140,00 |
| | 03/12/2021 | 34.100,00 |
| | 03/12/2021 | 34.100,00 |
| | 06/12/2021 | 12.900,00 |
| | 06/12/2021 | 13.112,00 |
| | 06/12/2021 | 5.100,00 |
| | 21/12/2021 | 150.000,00 |
| | 31/12/2021 | 1.000,00 |
| FMAS | 13/12/2021 | 1.319,56 |
| | 16/12/2021 | 1.430,00 |
| | 31/12/2021 | 10.364,84 |
| **TOTAL** | | **5.339.983,48** |

Realeza, 31 de dezembro de 2021.

***PAULO CEZAR CASARIL***
Prefeito

**Publicado por:**
Tânia Regina de Oliveira
**Código Identificador:**198DFAE9

**ESTADO DO PARANÁ**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE RENASCENÇA**

**DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO**
**EDITAL DE LICITAÇÃO CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 002/2021 RESULTADO DE JULGAMENTO E CLASSIFICAÇÃO**

Torna-se público o resultado da licitação em epigrafe, cuja classificação dá-se da seguinte forma:
**- SAÚDE & IMAGEM CLÍNICA MÉDICA – EIRELI**

| Lote | Qtdade Estimada | Discriminação dos serviços | Local de Prestação dos Serviços | Dias da semana / Horários | Vlr Plantão Máx. R$ | Vlr Total Máximo R$ |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 01 | 50 | Plantão Médico | Centro de Saúde | Segunda-feira (das 18:00 as 22:00 horas) | 452,61 | 22.630,50 |
| 02 | 51 | Plantão Médico | Centro de Saúde | Terça-feira (das 18:00 as 22:00 horas) | 452,61 | 23.083,11 |
| 03 | 51 | Plantão Médico | Centro de Saúde | Quarta-feira (das 18:00 as 22:00 horas) | 452,61 | 23.083,11 |
| 04 | 48 | Plantão Médico | Centro de Saúde | Quinta-feira (das 18:00 as 22:00 horas) | 452,61 | 21.725,28 |
| 05 | 50 | Plantão Médico | Centro de Saúde | Sexta-feira (das 18:00 as 22:00 horas) | 452,61 | 22.630,50 |

Declaramos credenciada a empresa acima citada por estar em total acordo com o Edital.

Renascença, 10 de fevereiro de 2022.

***LUCIANE ELOISE LUBCZYK***
Presidente Substituta da Comissão
Permanente de Licitações

**Publicado por:**
Luciana Almeri Morcelli Lochs
**Código Identificador:**89C188D6

**ESTADO DO PARANÁ**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA DO IGUAÇU**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA DO IGUAÇU**
**CONVOCAÇÃO DE APROVADOS**

**PROCESSO SELETIVO Nº 01/2022 - MODALIDADE EMPREGO PÚBLICO**

EDITAL Nº 07/2022 – CONVOCAÇÃO DOS APROVADOS

O Presidente da Comissão Organizadora de Testes Seletivos, no uso de suas atribuições legais, mediante as condições estipuladas no Edital 01/2022 do Processo Seletivo 01/2022, e demais disposições atinentes à matéria, em conjunto com a Comissão Organizadora de Testes Seletivos, nomeada através da Portaria nº 106/2021 de maio de 2021,
**RESOLVE**

**Art. 1º** CONVOCAR os seguintes candidatos classificados conforme Edital de Homologação 05/2022 para assumirem as respectivas vagas no Processo Seletivo Nº01/2022 Modalidade Emprego Público.

**PROFESSOR PEDAGOGIA 20H**

| N | NOME | DATA NASC. | DG | PG | MT | DR | CCA | TSFE | PT |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 01 | ANGELA ADRIANE PEREIRA MENDES | 31/05/1979 | 30 | 30 | - | - | 20 | 10 | 90,0 |
| 02 | ELIANA MOREIRA DOS SANTOS | 15/07/1977 | 30 | 45 | - | - | - | 15 | 90,0 |
| 03 | MARLENE CLARO | 05/03/1979 | 30 | 30 | - | - | 30 | - | 90,0 |
| 04 | MARILCE CALDAS FERREIRA | 26/01/1992 | 30 | 15 | - | - | 30 | 12,5 | 87,5 |

Os Candidatos acima convocados, deverão comparecer munidos dos documentos abaixo relacionados, no Departamento de Recursos Humanos, do Município de Reserva do Iguaçu, no período de **11/02/2022 a 17/02/2022, das 08:30 às 11:30 horas e das 13:30 às 17:00 horas.**

| | |
|---|---|
| **Fase II – Contratação Condicionada à Existência de Vaga** | |
| **DOCUMENTOS ORIGINAIS (OU CÓPIAS)** | |
| | Comprovação de idade mínima de 18 (dezoito) anos; |
| | Quitação com as obrigações eleitorais; |
| | Quitação com as obrigações militares, para o sexo masculino; |
| | Comprovação do nível de escolaridade exigida; |
| | Comprovação dos títulos; |
| | Atestado Médico, atestando-o apto física e mentalmente, para o exercício da função – **anexo VI do edital de abertura;** |
| | CPF em situação regular junto à Receita Federal; |
| | Título de Eleitor; |
| | Certidão de Casamento ou Nascimento; |
| | Cédula de Identidade; |
| | Inscrição PIS/PASEP; |
| | CTPS - Carteira de Trabalho; |
| | Comprovante de endereço atualizado (últimos três meses); |
| ** | Declaração de não acumulação remunerada de cargo público, excetuando-se os casos estabelecidos no art. 37, inciso XVI, da Constituição Federal, bem como funções ou empregos, abrangendo autarquias, fundações, empresas públicas, sociedades de economia mista, suas subsidiárias, e sociedades controladas, diretamente ou indiretamente, pelo Poder Público, na forma do disposto no art. 37, inciso XVII, da Constituição Federal. |

**Esta Declaração será preenchida diretamente no RH no ato da entrega da documentação.

Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Reserva do Iguaçu/PR, 10 de fevereiro de 2022.

***VITÓRIO ANTUNES DE PAULA***
Prefeito de Reserva do Iguaçu - PR

**Publicado por:**
Renilda Aparecida Damazio da Luz dos Santos Mello
**Código Identificador:**2FD41A24

**ESTADO DO PARANÁ**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO AZUL**

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL**
**EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE PESSOAL**

**EDITAL Nº 07/2022 - ESTATUTÁRIO**
**CONVOCAÇÃO DE PESSOAL**

APROVADOS EM CONCURSO PÚBLICO EDITAL DE ABERTURA Nº 001/2020 – ESTATUTÁRIO, CONFORME PUBLICAÇÃO Nº 029/2022 - EDITAL DE HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO FINAL E CLASSIFICAÇÃO, PUBLICADO EM 19/01/2022.

O Prefeito Municipal de Rio Azul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e em atendimento ao Edital de Concurso Público nº 001/2020 – ESTATUTÁRIO, resolve:

Art. 1º - **CONVOCAR**: Os (as) candidatos (as) abaixo relacionados (as), aprovados (as) no Concurso Público Municipal, conforme PUBLICAÇÃO Nº 029/2022 - EDITAL DE HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO FINAL E CLASSIFICAÇÃO, publicado no Diário Oficial dos Municípios em 19/01/2022, para comparecer à Prefeitura Municipal de Rio Azul, dentro de 05 (cinco) dias úteis, a contar da data de publicação do presente, para contratação imediata de 01 (um) Assistente Administrativo (40 horas/semanais), 2 (dois) Motorista (40 horas/semanais) e 01 (um) Operador de máquinas (40 horas/semanais), munidos de cópia da documentação abaixo relacionada, para fins de NOMEAÇÃO PARA POSSE:

| Classificação | Candidato | Emprego |
|---|---|---|
| 8º | LUANA APARECIDA PEDROZO | Assistente Administrativo |
| 7º | JOSE DENILSON FERREIRA DE ANDRADE | Operador de Máquinas |
| 10º | ANDERSON DA SILVA MOREIRA | Motorista |
| 11º | TIAGO POPOVICZ | Motorista |

Art. 2º - Os documentos a serem apresentados são os seguintes:
a) Cédula de Identidade;
b) Cadastro de Pessoa Física na Receita Federal (CPF);
c) Carteira Nacional de Habilitação – CNH (habilitação com categoria especifica para o cargo);
d) Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS original;
e) Cartão do PIS/PASEP;
f) Certificado de Reservista ou de dispensa de incorporação, se candidato do sexo masculino;
g) Título de Eleitor com a Certidão de quitação eleitoral emitida pelo Tribunal Regional Eleitoral ou através do endereço eletrônico;
h) Comprovante de residência;
i) Certidão de Nascimento (quando for solteiro);
j) Certidão de Casamento ou Declaração de União Estável e CPF do cônjuge ou companheiro;
k) Certidão de Casamento com averbação de óbito se viúvo;
l) Certidão de Nascimento e CPF dos filhos menores de 21 (vinte e um) anos;
m) Cartão de vacina e declaração de matrícula dos filhos de 07 (sete) a 14 (quatorze) anos;
n) Documento que comprove a conclusão da escolaridade exigida para o cargo, conforme estabelecido no Edital. Os documentos comprobatórios de escolaridade devem referir-se a cursos devidamente reconhecidos pelo MEC - Ministério de Educação e Cultura, CNE - Conselho Nacional de Educação e CEE – Conselho Estadual de Educação, bem como pelos demais órgãos competentes;
o) Os documentos que comprovem a escolaridade e habilitação exigidas para o exercício dos cargos, com o registro e quitação do respectivo conselho da classe;
p) 01 (uma) foto 3x4 recente;
q) Declaração de bens e valores que integram seu patrimônio privado, conforme prescrito na Lei nº 8.429 de 02 de junho de 1992;
r) Declaração de que não ocupa outro cargo ou emprego público em qualquer das esferas do governo, bem como não percebe benefício proveniente de regime próprio de previdência social ou do Regime Geral de Previdência Social relativo a emprego público (art. 37, § 10 da CF), salvo se tratar das exceções previstas no art. 37, inciso XVI e XVII, da Constituição Federal, hipótese nas quais deverá ser observada a carga horária semanal, a compatibilidade de horários e a atenção aos limites remuneratórios estipulados pelo inciso XI do art. 37 da CF. Neste caso deverá o candidato declarar o acúmulo de cargos e quanto ganha em cada um sob pena de desclassificação;
s) Declaração de não ter sido demitido do serviço público municipal, estadual, distrital ou federal e de inexistência de impedimentos nos termos da Lei Municipal nº 996/2019 (modelo em anexo);
t) Certidão negativa emitida por distribuidores ou cartórios criminais e Varas de Execução Penal (se houver) das cidades nas quais o candidato tenha residido/domiciliado nos últimos 5 (cinco) anos, expedida no máximo nos últimos 180 (cento e oitenta) dias antes da posse;

Art. 3º - Na sequência, como condição para a efetiva nomeação no cargo público, o candidato deverá se submeter a processo admissional, nos termos do Decreto nº 64/2020, o qual objetiva avaliar o estado de saúde física e mental do mesmo, devendo apresentar, assim, os seguintes exames médicos e laboratoriais, os quais deverão ter validade de no máximo 90 (noventa) dias anteriores à data da avaliação médica:

**RELAÇÃO DOS EXAMES ADMISSIONAIS**

| GRUPO | CARGO/EMPREGO/FUNÇÃO | EXAMES |
|---|---|---|
| A | Assistente Administrativo | 1. Acuidade visual<br>2. Audiometria<br>3. Exames laboratoriais: a) eletrocardiograma; b) eletroencefalograma; c) glicemia de jejum; d) hemograma com plaquetas<br>4. Radiografia de coluna ou Raio X da Coluna |

**RELAÇÃO DOS EXAMES ADMISSIONAIS**

| GRUPO | CARGO/EMPREGO/FUNÇÃO | EXAMES |
|---|---|---|
| D | Motorista<br>Operador de Máquinas | 1. Acuidade visual<br>2. Audiometria<br>3. Espirometria<br>4. Exames laboratoriais: a) eletrocardiograma; b) eletroencefalograma; c) glicemia de jejum; d) hemograma com plaquetas<br>5. Radiografia de coluna ou Raio X da Coluna<br>6. Ultrassonografia de joelho |

**Acuidade visual:** avalia a visão do colaborador.

**Audiometria:** avalia a condição auditiva do colaborador, importante para avaliar se está com habilidade suficiente para receber ordens verbais.

**Eletrocardiograma:** Avalia o ritmo cardíaco, doenças congênitas entre outras que interferem nas atividades do serviço público.

**Eletroencefalograma:** Avalia a condição neurológica, afasta possíveis casos de epilepsia que restringem atividades de risco no serviço público.

**Espirometria:** exame que complementa a investigação pulmonar para avaliar se o colaborador tem uma função respiratória adequada, sem asma por exemplo que impede de atuar em locais com poeira e mofo, sílica.

**Exames de Glicemia de jejum e Hemograma com plaquetas:** Faz uma triagem de possíveis diabéticos que não sabem que tem a doença e tem risco de hipo ou hiperglicemia durante o trabalho.

**Exame Hbs Ag:** exame que detecta possível hepatite B.

**Radiografia da Coluna ou Raio X da Coluna:** O raio X da coluna é um exame que serve para avaliar as seguintes estruturas anatómicas: Vértebras, Espaços intervertebrais, Apófises transversas e espinhosas. A presença de dor na coluna, traumas, avaliação e controlo de desvios de coluna, são algumas das indicações para realização do exame.

**Ultrassonografia:** exame para verificar doenças nos membros superiores, especificamente lesões por esforços repetitivos (LER) ou dos distúrbios osteomusculares relacionados ao trabalho (DORT).

**Ultrassonografia de joelho:** A ecografia do joelho permite avaliar não só as estruturas mais superficiais da articulação como alguns tendões e ligamentos, mas também a presença de derrame articular (líquido na articulação). São exemplos de patologias as tendinites do joelho, as bursites do joelho, as lesões de ligamentares (dos ligamentos), entre outras.

Rio Azul, 10 de fevereiro de 2022.

***LEANDRO JASINSKI***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Carina Fatima Fucilini Debacz
**Código Identificador:**F832A569

**ESTADO DO PARANÁ**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO SUL**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**
**EDITAL 01/2022 – PROCESSO DE SELEÇÃO DE DOCUMENTOS COMPROBATÓRIOS PARA PROGRESSÃO NA CARREIRA DOS PROFESSORES DE ACORDO COM O ESTATUTO E PLANO DE CARREIRA, VALORIZAÇÃO E SALÁRIOS DO MAGISTÉRIO PÚBLICO MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO SUL.**

**A COMISSÃO DE AVALIAÇÃO DE PROGRESSÃO DO MAGISTÉRIO PÚBLICO MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO SUL,** no uso de suas atribuições legais e

**CONSIDERANDO** o disposto nas **Leis 982/201 e Lei nº 1.110/2016,** que assegura aos Professores da Rede Municipal de Ensino, exceto aqueles em estágio probatório, a concessão de avanço de uma classe para o período de 2017 a 2019 e outra classe para o período de 2019 a 2021, desde que demonstrem titulação em formação continuada;

**RESOLVE**

Regulamentar os critérios de pontuação dos eventos de formação, de atualização e de aperfeiçoamento profissional, produção e avaliação de desempenho para os efeitos de progressão funcional do Professor da Rede Municipal de Rio Branco do Sul.

**Art. 1º** Fica assegurado aos professores da rede municipal de ensino, exceto aqueles em estágio probatório, a concessão de avanço de uma classe para o período 2017 a 2019 e uma classe para o período de 2019 a 2021, desde que obedecidos cumulativamente os seguintes requisitos:

I - Avaliação de desempenho do profissional do magistério que leve em conta entre outros fatores, a objetividade, que é a escolha de requisitos que possibilitem a análise de indicadores qualitativos e quantitativos; a transparência, que assegura que o resultado da avaliação possa ser analisado pelo avaliado e pelos avaliadores, com vistas à superação das dificuldades detectadas para o desempenho profissional, conforme anexos 02 e 03 do presente edital;

§ 1º Deverá ter rendimento de 60% ou mais na avaliação de desempenho, realizada pelo executivo até o mês de fevereiro do ano corrente, tendo como referência os últimos 12 meses, conforme disposto no anexo 04 do presente edital.

II - Titulação e certificação de frequência e aproveitamento em cursos, (extensão, qualificação, capacitação) ligados à área da educação, com mínimo de 16 horas de duração, por instituições devidamente credenciadas para tanto, obtidos em cursos reconhecidos pelo órgão competente, assim como nos cursos de formação continuada promovidos pela Secretaria Municipal de Educação;

III - Completar, no mínimo, 80 (oitenta) horas de atividades de capacitação profissional na área da educação ofertada ou autorizada pelo Município, com frequência mínima de 75% (setenta e cinco por cento).

**Art. 2º** Para a progressão na carreira do período de 2017 a 2019 serão considerados os eventos de formação, de atualização e de aperfeiçoamento profissional realizadas no período de dois anos que se iniciará em 30 de julho de 2017 e concluir-se-á em 30 de julho de 2019.

**Art. 3º** Para a progressão na carreira do período de 2019 a 2021 serão considerados os eventos de formação, de atualização e de aperfeiçoamento profissional realizadas no período de dois anos que se iniciará em 30 de julho de 2019 e concluir-se-á em 30 de julho de 2021.

§1º Os títulos apresentados para obtenção de avanço do período de 2017 a 2019, não poderão ser utilizados para obtenção de avanço no período de 2019 a 2021.

§2º Fica assegurado aos Professores que completarem o interstício do estágio probatório no exercício de 2020, a concessão de avanço de uma classe, desde que demonstrem as condições exigidas neste artigo, obedecida a restrição deste artigo.

**Art. 4º** O professor que tenha sofrido penalidade administrativa, ou que estiver de licença para tratamento de assuntos particulares, na forma que dispuser o Estatuto do Magistério, perde o direito a progressão na carreira, devendo reiniciar a contagem do período de interstício.

**Parágrafo Único.** Ao professor em licença para tratamento de saúde são mantidos os direitos à progressão na carreira, desde que atendidos os requisitos do artigo 1º.

**Art. 5º** Não será prejudicado, na progressão na carreira por tempo de serviço, o professor designado para função gratificada, investido em cargo de provimento em comissão ou em funções de Magistério ou a elas relacionada.

§1º O professor que estiver designado para o exercício de outra função não ligada diretamente à Educação, ou cedido para prestar serviços a outros municípios, perde o direito a Progressão de Carreira.

§2º Não perde direito de concorrer ao processo de progressão, desde que respeitado o previsto na Lei Nº 982/2011 e neste edital, os professores em permuta com outros municípios.

**Art. 6º** A mesma titulação poderá ser utilizada uma única vez, o professor detentor de dois cargos poderá utilizar o mesmo título ou certificado para progressão em ambos os cargos.

**Art. 7º** O processo de avaliação para concessão dos avanços de classe, de que trata este Edital, será de responsabilidade de comissão mista paritária formada 05 (cinco) membros, entre representantes do Conselho Municipal de Educação, representantes da Procuradoria Geral e membros do corpo técnico da Secretaria Municipal de educação, na forma do art. 35 da Lei nº 982/2011, os quais foram designados por meio do Decreto nº 6.087/2022.

**Art. 8º** Os servidores concursados em efetivo exercício no Magistério Público Municipal devem apresentar os certificados diretamente à direção da escola, que entregará junto com a avaliação de desempenho à comissão de avaliação.

**Art. 9º** O servidor que discordar do resultado de sua avaliação poderá interpor recurso administrativo dirigido à Comissão de Avaliação de Desempenho, no prazo estabelecido no anexo I desse edital.

**Parágrafo único**. Ficam definidos os seguintes prazos para interposição de recurso junto à Comissão de Avaliação de Desempenho:

I - 05 (cinco) dias úteis, para solicitar a revisão do processo de avaliação, por iniciativa do avaliado, a contar da ciência do resultado da avaliação;

II - 20 (vinte) dias úteis, a contar do recebimento da solicitação de revisão do processo de avaliação, para a apresentação das conclusões finais pela Comissão de Avaliação de Desempenho.

**Art. 10.** Casos omissos a esse edital serão avaliados pela comissão de avaliação, segundo as leis que regem o processo de progressão do Magistério Público Municipal.

Rio Branco do Sul, 10 de fevereiro de 2022.

***COMISSÃO DE AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO PÚBLICO MUNICIPAL.***
Decreto nº 6.087/2022

***KÁTIA JACKELINE SANTOS BUENO***

***JAMILE GONÇALVES DOS SANTOS***

***LAÍS DA SILVA SANTOS***

***LILIANE GARCIA***

***STEFANIE SOUZA ROSA***

**ANEXO I**
**Cronograma**

| | |
|---|---|
| Publicação do Edital | Até 11/02/2022 |
| Entrega de documentação (certificados) pelo avaliado à direção escolar | De 14/02/2022 até 18/02/2022 |
| Avaliação dos diretores e o envio de documentos para comissão de avaliação | De 14/02/2022 até 18/02/2022 |
| Avaliação da documentação pela comissão | De 21/02/2022 até 08/03/2022 |
| Publicação do resultado das progressões | 10/03/2022 |
| Solicitação de revisão do processo de avaliação, por iniciativa do avaliado | De 10/03/2022 a 16/03/2022 |
| Apresentação das conclusões finais pela comissão após pedidos de revisão do processo de avaliação | Até 20 dias a contar do recebimento da solicitação de revisão do processo de avaliação. |

**ANEXO II**

## FICHA DE AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO PROFISSIONAL DE DIRETOR(A) E COORDENADOR(A) ESCOLAR E CADASTRO DE TÍTULOS PARAA PROGRESSÃO NA CARREIRA

## DADOS DO SERVIDOR

| | |
|---|---|
| **Nome:** | **Matrícula:** |
| **Lotação:** | |
| **Telefone:** | |
| **Endereço:** | |
| **Formação:** | |

## AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO DO(A) DIRETOR(A) E COORDENADOR(A)

## 1- DIRECIONAMENTO E EXECUÇÃO DOS DOCUMENTOS NORTEADORES NA ÁREA ADMINISTRATIVA/PEDAGÓGICA DA UNIDADE ESCOLAR, BEM COMO PROJETO POLÍTICO PEDAGÓGICO, PROPOSTA PEDAGÓGICA CURRICULAR E PLANEJAMENTO PEDAGÓGICO ESTRATÉGICO EM FOCO.

| **Avalie quanto ao gerenciamento, acompanhamento, execução, avaliação e realimentação do PPP, com a comunidade escolar (pais, alunos e servidores) e SEMED. Conhecimento teórico-prático, sua capacidade de subsidiar, acompanhar, orientar, realimentar e avaliar práticas de ensino.** | |
|---|---|
| | **PONTUAÇÃO** |
| ( ) Exime-se de participar da execução e realimentação do PPP, limita-se apenas em assinar documentos prontos elaborados por profissionais da escola. Não participa de reuniões cursos e eventos na busca de aprimorar o conhecimento para encaminhamento do seu trabalho. | **3** |
| ( ) Eventualmente participa da realimentação do PPP da escola e tem dificuldades na efetivação do mesmo. Participa de reuniões, eventos e cursos somente quando convocado, não apresenta inovações pedagógicas que contribuam, visando a qualidade no processo de ensino-aprendizagem | **5** |
| ( ) Participa na realimentação do PPP, limitando-se apenas em executar o estabelecido sem comprometer-se com o resultado final. Participa de reuniões, eventos e cursos, busca dados no cotidiano para análise e estudos, no entanto ainda apresenta limitações na execução de sua função bem como na implementação do PPP. | **6** |
| ( ) Direciona, administra, coordena, executa e realimenta o PPP da escola em consonância com as políticas educacionais vigentes. Participa de reuniões, eventos e cursos, busca dados no cotidiano, coordena grupos de estudos dentro da instituição, é ativo(a) no trabalho de realimentação do Projeto Político Pedagógico, elaboração do planejamento de ensino nas diversas áreas do conhecimento conforme Proposta Pedagógica Curricular, contribuindo para avanço do processo ensino aprendizagem. | **8** |
| ( ) Direciona, administra, coordena, executa e realimenta o PPP da escola, em consonância com as políticas educacionais vigentes, desenvolvendo políticas de avaliação que contribuem com a efetivação do trabalho administrativo/pedagógico. Participa de reuniões, eventos e cursos, busca dados no cotidiano da instituição, coordena grupos de estudo, apresenta domínio teórico e prático acompanhando, orientando, elaborando e avaliando o processo de ensino aprendizagem, apresentando inovações que contribuem com o desenvolvimento, organização, articulação e exercício do PPP. | **10** |

## 2- GESTÃO PEDAGÓGICA COM A PARTICIPAÇÃO DO CORPO DOCENTE NA DISCIPLINA E RESPONSABILIDADE. INTEGRAÇÃO COM A COMUNIDADE

| **Avalie mediante o processo de gestão, planejamento e integração visando a participação da comunidade escolar e SEMED, nas atividades desenvolvidas pela escola. O conhecimento de leis, normas e regulamentos contidos também no Projeto Político Pedagógico, bem como sua aplicabilidade nas diferentes situações do cotidiano da instituição.** | |
|---|---|
| | **PONTUAÇÃO** |
| ( ) Administra de forma autoritária, comunicando apenas a comunidade escolar as decisões. Desconhece sua função, apresentando dificuldade para assessorar, coordenar, orientar, avaliar e emitir parecer. | **3** |
| ( ) Tem dificuldade em administrar, não oportuniza a participação da comunidade escolar. Demonstra conhecer sua função, trabalhando com a equipe docente em atividades funcionais, não apresentando inovações. Raramente realiza procedimentos de registros | **5** |
| ( ) Administra as situações rotineiras, apresentando dificuldades em articular com a comunidade escolar. Conhece sua função, acompanha o processo ensino-aprendizagem, tem dificuldade em elaborar planos de recuperação de estudo, seleção de recursos didáticos e registros de acompanhamento pedagógico. | **6** |
| ( ) Oportuniza a participação da comunidade mediante o processo de gestão. Conhece sua função, acompanha o processo ensino aprendizagem, toma decisões e elabora com a equipe docente, planos de recuperação de estudo, seleção de recursos didáticos e pedagógicos contribuindo com a qualidade de ensino, realiza registros do trabalho pedagógico dos profissionais que atuam nas instituições de ensino. | **8** |
| ( ) Articula e administra suas ações com a comunidade escolar e diversos segmentos da sociedade, assegurando a qualidade do processo de gestão democrática. Conhece e cumpre com as atribuições de sua função, usando-as de forma criativa, instituindo uma prática de avaliação e registro permanente do processo ensino-aprendizagem, a partir do desempenho dos profissionais que atuam na instituição, redimensionando constantemente sua prática. | **10** |

## 3 – DOMÍNIO E APLICABILIDADE DA PROPOSTA DE GESTÃO ADOTADA PELA REDE MUNICIPAL DE ENSINO

| **Avalie se o Diretor Escolar conhece diferentes propostas de gestão escolar, deve dominar e aplicar a proposta adotada pela Rede Municipal de Ensino. Avalie se o Coordenador Pedagógico Municipal conhece além da Proposta adotada pela Rede Municipal, o PPP das unidades e demais correntes filosóficas educacionais, que direcionem para uma prática efetiva.** | |
|---|---|
| | **PONTUAÇÃO** |
| Desconhece a proposta de gestão da Rede Municipal de Ensino demonstrando ser detentor do saber, desconsiderando a experiência de profissionais, agindo de forma centralizadora. | **3** |
| O Diretor Escolar demonstra conhecer a proposta de gestão adotada pela Rede Municipal de Ensino e tem resistência em aplicá-la. Demonstra conhecer a proposta adotada pela Rede Municipal de Ensino, elabora plano de ação desarticulando do PPP da unidade de ensino. | **5** |
| Conhece a proposta de gestão adotada pela Rede Municipal de Ensino, ouve críticas, sugestões e orientações, tem dificuldades na aplicabilidade da proposta. Conhece a proposta adotada pela Rede Municipal de Ensino e estabelece um plano de ação. Apresenta dificuldade na efetivação e implementação do mesmo nas diferentes áreas do conhecimento. | **6** |
| Conhece a proposta de gestão adotada pela rede, agindo com ética e democracia ao organizar e refletir sobre sua prática. Conhece a proposta adotada pela Rede Municipal de Ensino, elabora o plano de ação articulando o PPP das instituições de ensino com a prática social, acompanhando o processo de ensino-aprendizagem. | **8** |
| Domina, aplica e implementa a proposta de gestão adotada pela Rede Municipal de Ensino, sendo ético e democrático ao organizar e refletir sobre sua pratica, renovando posturas, o que resulta na autonomia escolar. Domina a proposta da Rede Municipal de Ensino e o PPP da unidade de ensino, articulando, orientando, emitindo pareceres, assessorando o processo ensino-aprendizagem de forma ética e democrática. | **10** |

## 4 – LIDERANÇA NAS ARTICULAÇÕES NA COMUNIDADE ESCOLAR E SEMED. INTERESSE E COOPERAÇÃO NAS ATIVIDADES DE ARTICULAÇÃO DAS UNIDADES DE ENSINO COM A COMUNIDADE ESCOLAR.

| **Avalie a capacidade de obter espontaneamente o interesse e a colaboração da comunidade escolar, bem como, a capacidade na articulação e motivação do trabalho com o objetivo de atingir metas, visando à qualidade do processo ensino-aprendizagem. Avalie quanto à cooperação efetiva no trabalho pedagógico desenvolvido com a comunidade escolar.** | |
|---|---|
| | **PONTUAÇÃO** |
| ( ) Não exerce liderança, não tem habilidade em estimular a colaboração, descomprometendo-se com os resultados. Não demonstra interesse em auxiliar e cooperar com a comunidade escolar. Espera ser solicitado. | **3** |
| ( ) Exerce liderança, utiliza-a de forma negativa, gerando conflitos e prejudicando o crescimento da comunidade escolar. Desenvolve o trabalho pedagógico desarticulado da comunidade escolar e eventualmente coopera com a equipe | **5** |
| ( ) Em algumas situações consegue obter o interesse e colaboração da comunidade escolar, apresenta dificuldades no desenvolvimento do trabalho buscando apoio quando necessário. Coopera com a equipe na realização dos trabalhos, apresenta dificuldades em articular o trabalho pedagógico com a comunidade escolar. | **6** |
| ( ) Possui habilidade em envolver, mobilizar e articular a comunidade escolar, com objetivo de atingir as metas propostas, visando à qualidade do processo ensino-aprendizagem. Colabora e articula a comunidade escolar na implantação de projetos que contribuem na consecução dos objetivos do estabelecimento de ensino. | **8** |
| ( ) Exerce liderança, envolve, mobiliza e articula com a comunidade escolar na obtenção de resultados com qualidade e eficiência, mantendo um clima harmonioso de trabalho. Colabora, articula e resolve as situações apresentadas pela comunidade escolar, tem disponibilidade em cooperar com a equipe e sua atuação assegura a melhoria da qualidade do trabalho. | **10** |

## 5 – RELACIONAMENTO HUMANO NO TRABALHO.

| Avalie quanto ao relacionamento com a Comunidade Escolar e Semed | |
|---|---|
| | **PONTUAÇÃO** |
| ( ) Mantém relacionamento conflitante. Demonstra pouca consideração pela comunidade escolar, agindo de maneira autoritária em relação as normas, princípios e orientações da Semed. | **3** |
| ( ) Tem limitações pessoais no tratamento com a comunidade escolar, apresenta dificuldades em resolver situações de conflitos, não propõe alternativas de solução e transfere frequentemente sua responsabilidade, desfavorecendo a harmonia do ambiente de trabalho. | **5** |
| ( ) Mantém relacionamento com a comunidade escolar, demonstra superar as dificuldades quando apresentadas, contudo, prevalece seu ponto de vista. | **6** |
| ( ) Relaciona-se amistosamente com a comunidade escolar, aceita críticas, sugestões e orientações que possibilitem organizar sua prática mantém relacionamento franco, reordenar e refletir sobre sua prática, para seu crescimento e do ambiente das unidades de ensino. | **8** |
| ( ) Relaciona-se harmoniosamente com a comunidade escolar com receptividade, aceita orientações e sugestões que possibilitem organizar sua prática, revendo posturas, sendo ético e democrático, proporciona o crescimento da comunidade escolar. | **10** |

## 6 – INICIATIVA E CRIATIVIDADE NAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS E PEDAGÓGICAS, QUE INOVAM O TRABALHO NAS INSTITUIÇÕES DE ENSINO.

| Avalie quanto à apresentação de ideias inovadoras para o desenvolvimento do trabalho, integrado com a comunidade escolar e SEMED. | |
|---|---|
| | **PONTUAÇÃO** |
| ( ) Não demonstra iniciativa e criatividade, nem apresenta sugestões e orientações frente a situações que ocorrem no cotidiano escolar. | **3** |
| ( ) Demonstra alguma habilidade em inovar e decidir necessita de constantes orientações para o encaminhamento do seu trabalho junto a equipe administrativo/pedagógica. | **5** |
| ( ) Apresenta limitações para exercer sua função de forma criativa e inovadora, busca constantemente orientações para encaminhamento de seu trabalho. | **6** |
| ( ) Apresenta ideias inovadoras, interagindo criativamente com a comunidade escolar. Acompanha o processo ensino aprendizagem usando a criatividade tendo iniciativa para opinar, emitir parecer, elaborar e propor encaminhamentos diversos ao trabalho. | **8** |
| ( ) Administra o processo ensino-aprendizagem, com ética e democracia, de forma criativa e inovadora, proporcionando a valorização da comunidade escolar. Acompanha o processo ensino-aprendizagem, tem iniciativa para emitir parecer, elaborar e propor encaminhamentos diversos toma decisões, resolve problemas que surgem de forma ética e democrática, é criativo no desenvolvimento de sua função, o que resulta na melhoria da qualidade do ensino e da Rede Municipal. | **10** |

## 7 – AUTO DESENVOLVIMENTO, CONHECIMENTO TEÓRICO PRÁTICO

| Avalie no que se refere a constante atualização nas diversas áreas do conhecimento bem como temas relacionados à função. | |
|---|---|
| | **PONTUAÇÃO** |
| ( ) Sua capacidade de buscar e utilizar novas fontes de conhecimento para rever sua prática administrativo/pedagógica é insuficiente. Não se preocupa em rever sua prática pedagógica, não busca aperfeiçoar e atualizar conhecimentos. | **3** |
| ( ) Eventualmente participa de cursos e eventos, mas sua participação não é efetiva, dificultando o desenvolvimento de sua prática pedagógica, não aplica a teoria na prática. | **5** |
| ( ) Eventualmente participa de cursos e eventos, mas sua participação não é efetiva, dificultando o desenvolvimento de sua prática administrativa/ pedagógica, tem dificuldade em articular o conhecimento com a sua prática pedagógica. | **6** |
| ( ) É capaz de buscar novas fontes de conhecimento, participando efetivamente de cursos, palestras e outros em temas relacionados a função aplicando-os para a prática administrativa/pedagógica de qualidade. Participa de cursos, palestras, eventos e realiza pesquisas, mantendo-se atualizado. Articula o conhecimento com a sua prática pedagógica. | **8** |
| ( ) Participa constantemente de cursos, palestras e outros, buscando novas fontes de conhecimento para manter-se atualizado nas várias áreas do conhecimento, em temas relacionados à função, aplicando-os para uma prática administrativa/ pedagógica de qualidade. Participa efetivamente de cursos, palestras e outros, buscando novas fontes de conhecimento das diversas áreas, para manter-se atualizado em temas relacionados a sua função, aplicando para uma prática pedagógica de qualidade. | **10** |

## 8 – QUALIDADE DO TRABALHO, COM RESPONSABILIDADE E DISCIPLINA.

| Avalie quanto à competência profissional, capacidade de administrar, mobilizar, acompanhar, avaliar e redimensionar a prática administrativo/pedagógica. | |
|---|---|
| | **PONTUAÇÃO** |
| Demonstra descomprometimento com a administração, prejudicando o trabalho administrativo/pedagógico. Não acompanha e nem assessora a prática docente. | **3** |
| Apresenta limitações em administrar, inovar, planejar, e avaliar, não se compromete com a prática administrativo/pedagógica. Apresenta limitações em acompanhar e assessorar a prática docente, desconhecendo trabalhos desenvolvidos no processo ensino-aprendizagem. | **5** |
| Apresenta limitações em administrar, busca orientações e ideias ao planejar e avaliar a prática pedagógica. Acompanha e conhece o trabalho desenvolvido no processo ensino-aprendizagem, apresentando limitações em assessorar a prática docente | **6** |
| Administra de forma inovadora, planeja e articula ações, mobiliza a comunidade escolar, avalia e redimensiona práticas, compromete-se com o pedagógico. Acompanha e assessora o processo ensino-aprendizagem em nível teórico-prático, planejando, executando e avaliando em conformidade com a proposta pedagógica adotada pela Rede Municipal de Ensino | **8** |
| No exercício de sua função, inova, planeja, acompanha, organiza, avalia e redimensiona a prática administrativa/pedagógica. Articula e mobiliza a comunidade escolar e compromete-se com a qualidade do processo ensino aprendizagem. Acompanha e assessora deixando evidente o desenvolvimento do processo ensino-aprendizagem em nível teórico-prático, planejando e executando um trabalho articulado dentro da instituição. Avalia e redimensiona a sua prática de acordo com o PPP da instituição e a proposta pedagógica adotada pela Rede Municipal de Ensino. | **10** |

## 9 - COMPROMETIMENTO DIÁRIO COM SEU TRABALHO E ASSIDUIDADE.

| O Diretor Escolar/ Coordenador Escolar no desenvolvimento de sua função, prioriza de forma ética e democrática momentos para a sistematização do trabalho burocrático, cumprindo prazos, normas e regulamentos | |
|---|---|
| | **PONTUAÇÃO** |
| ( ) Não cumpre com as atribuições de sua função, desrespeitando normas e regulamentos. | **3** |
| ( ) Não prioriza as atribuições de sua função em detrimento de outras, se ausenta dos compromissos inerentes ao cargo. Não cumpre os prazos para entrega e devolução de documentos e prestação de contas, necessita ser solicitado | **5** |
| ( ) Procura priorizar o tempo no desenvolvimento de sua função, eventualmente ausenta-se dos compromissos inerentes ao cargo, deixando de cumprir os prazos de entrega de documentos e prestação de contas. | **6** |
| ( ) Prioriza o tempo para as atribuições da sua função, cumpre os compromissos inerentes ao cargo, mantendo a regularidade na entrega de documentos e prestação de contas. | **8** |
| ( ) Administra, organiza e estabelece prioridades no desenvolvimento da função, participa de eventos e outros, cumpre com datas e prazos, normas e regulamentos, tendo maior disponibilidade para mobilizar e articular o trabalho administrativo /pedagógico com a comunidade escolar. | **10** |

## 10 – PROFISSIONALISMO

| Avalie o Diretor Escolar/ Coordenador quanto ao cumprimento de sua função, planejamentos e momentos para a sistematização do trabalho pedagógico, o compromisso com: a ética profissional e a missão da escola. | |
|---|---|
| | **PONTUAÇÃO** |
| ( ) Demonstra inflexibilidade, certa relutância e/ou indiferença em relação às normas escolares; raramente aproveita as oportunidades de crescimento profissional ou demonstra ou repetida insensibilidade cultural. Não cumpre com as atribuições do seu trabalho desrespeitando normas e regulamentos, se ausenta em horário de expediente inclusive em cursos. Apresenta constantemente faltas (com atestados médicos ou não). Abstém-se dos eventos. | **3** |
| ( ) Não apresenta a ética profissional, não participa de oportunidades para seu crescimento profissional. Não prioriza o desenvolvimento do seu trabalho em detrimento de outros, se ausenta constantemente da sala de aula. Participa dos eventos quando convocado. Apresenta faltas injustificadas e atestados médicos frequentes | **5** |
| ( ) Estabelece objetivos para melhorar o conhecimento e as habilidades. Se posiciona com ética profissional no âmbito da escola. Procura priorizar o tempo no desenvolvimento de sua função. Não deixa de cumprir os prazos de entrega de documentos. Participa com frequência dos eventos. Raramente se ausenta de seus trabalhos. | **6** |
| ( ) Mantém-se comprometido com a ética profissional e a missão da escola; participa e é responsável pelo crescimento profissional que resulta na melhoria da aprendizagem do aluno. Prioriza o tempo no desenvolvimento do seu trabalho. Cumpre os compromissos inerentes a função, mantém a regularidade na entrega de documentos, respeitando normas e regulamentos. Está sempre auxiliando com participação efetiva nos eventos realizados. Não se ausenta de seu local de trabalho. | **8** |
| ( ) Compromete-se, continuamente, com um alto nível de crescimento pessoal/profissional, pela aplicação de habilidades, pela contribuição ao desenvolvimento de outros e pelo bem-estar da escola. Estabelece prioridade no desenvolvimento de sua função. Colabora, organiza e participa de eventos e outros, cumpre com datas e prazos, normas e regulamentos, tem disponibilidade e articula o ensino aprendizagem com a comunidade escolar. Não se ausenta de seu local de trabalho. | **10** |

**Observações do avaliado: (citar os fatores dos quais discorda e justificar a discordância)**

**Data da ciência e assinatura do Servidor – Data _____/_____/_____.**

**CADASTRO DE TÍTULOS PARA A PROGRESSÃO NA CARREIRA POR QUALIFICAÇÃO - MAGISTÉRIO – 2019**

**Data ____/____/____**

**_____**
**Avaliado**

**Data da realização e assinaturas dos Avaliadores**

**Data ____/____/____**

**_____**
**Avaliador**

**Data da realização e assinaturas dos Avaliadores**

**Data ____/____/____**

**_____**
**Avaliador**

**Data da realização e assinaturas dos Avaliadores**

**Data ____/____/____**

**_____**
**Avaliador**

**Área de uso do Departamento de Recursos Humanos:**
**Nota Desempenho: _____**
(Conforme categoria)

**Resultado**
**( ) DEFERIDA**
**( ) INDEFERIDA**

**AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO PROFISSIONAL DE DIRETOR(A) E COORDENADOR(A) ESCOLAR**

**Nome do servidor(a):**
**Lotação:**
**Data da avaliação:**
**Nota de desempenho:**
**Nome do avaliador:**

**DADOS DO SERVIDOR**

**Nome:**
**Matrícula(s):**
**Lotação:**
**Permuta ( ) sim ( ) não**
**Telefone:**
**Endereço:**
**Formação:**

Turno em que trabalha **( ) manhã ( ) tarde ( ) integral**

Certificado de participação das Semanas Pedagógicas ofertadas pela Secretária Municipal de Educação de Rio Branco do Sul – SEMED - com no mínimo 20 horas.
( ) SIM
( ) NÃO
Total de horas:_____
**OBSERVAÇÕES**:

**CADASTRO DE TÍTULOS PARA A PROGRESSÃO NA CARREIRA POR QUALIFICAÇÃO - MAGISTÉRIO - 2021**

Relação de títulos entregues para progressão na carreira por qualificação do ano de 2019 – 80 horas

| | |
|---|---|
| Certificado de Formação Continuada ligadas à educação básica, cursos com no mínimo de 16 horas, por instituições devidamente credenciadas, com cursos reconhecidos MEC. Considerando o **Art. 2º** do EDITAL DE PROGRESSÃO: Para a progressão na carreira do período de 2017 a 2019 serão considerados os eventos de formação, de atualização e de aperfeiçoamento profissional realizadas no período de dois anos que se iniciará em 1.º setembro de 2017 e concluir-se-á em 30 de julho de 2019. **Os cursos precisam ter somatório de no mínimo de 60 horas**. | ( ) SIM ( ) NÃO |
| | **Cursos de Extensão**<br>Quantidade de Certificados:_____<br>Total de horas:_____ |
| | **Cursos de Capacitação**<br>Quantidade de Certificados:_____ |

| | |
|---|---|
| | Total de horas:_____ |
| | **Cursos de Qualificação**<br>Quantidade de Certificados:_____<br>Total de horas:_____ |
| **Área de uso do Departamento de Recursos Humanos:**<br>**Total de horas (Semana Pedagógica e cursos)** | |
| **Resultado de Progressão por qualificação** | ( ) DEFERIDA ( )INDEFERIDA |

**DADOS DO SERVIDOR**

| | |
|---|---|
| **Nome:** | **Matrícula(s):** |
| **Lotação:** | **Permuta ( ) sim ( ) não** |
| **Telefone:** | |
| **Endereço:** | |
| **Formação:** | |

Turno em que trabalha **( ) manhã ( ) tarde ( ) integral**

| | |
|---|---|
| Certificado de participação das Semanas Pedagógicas ofertadas pela Secretária Municipal de Educação de Rio Branco do Sul – SEMED - com no mínimo 20 horas. | ( ) SIM ( ) NÃO |
| | Total de horas:_____ |
| **OBSERVAÇÕES**: | |

RELAÇÃO DE TÍTULOS ENTREGUES PARA PROGRESSÃO NA CARREIRA POR QUALIFICAÇÃO DO ANO DE 2021 – 80 HORAS

| | |
|---|---|
| Certificado de Formação Continuada ligadas à educação básica, cursos com no mínimo de 16 horas, por instituições devidamente credenciadas, com cursos reconhecidos MEC. Considerando o **Art. 2º** do EDITAL DE PROGRESSÃO: Para a progressão na carreira do período de 2017 a 2019 serão considerados os eventos de formação, de atualização e de aperfeiçoamento profissional realizadas no período de dois anos que se iniciará em 1.º setembro de 2017 e concluir-se-á em 30 de julho de 2019. **Os cursos precisam ter somatório de no mínimo de 60 horas**. | ( ) SIM ( ) NÃO |
| | **Cursos de Extensão**<br>Quantidade de Certificados:_____<br>Total de horas:_____ |
| | **Cursos de Capacitação**<br>Quantidade de Certificados:_____<br>Total de horas:_____ |
| | **Cursos de Qualificação**<br>Quantidade de Certificados:_____<br>Total de horas:_____ |
| **Área de uso do Departamento de Recursos Humanos: Total de horas (Semana Pedagógica e cursos)** | |
| **Resultado de Progressão por qualificação** | ( ) DEFERIDA ( )INDEFERIDA |

**AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO PROFISSIONAL DE PROFESSOR(A) DO ENSINO FUNDAMENTAL E PROFESSOR(A) DA EDUCAÇÃO INFANTIL**

**ANEXO III**
**FICHA DE AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO PROFISSIONAL DE PROFESSOR(A) DO ENSINO FUNDAMENTAL E PROFESSOR(A) DA EDUCAÇÃO INFANTIL E CADASTRO DE TÍTULOS PARAA PROGRESSÃO NA CARREIRA**

**DADOS DO SERVIDOR**

| | |
|---|---|
| **Nome:** | **Matrícula(s):** |
| **Lotação:** | **Permuta ( ) sim ( ) não** |
| **Telefone:** | |
| **Endereço:** | |
| **Formação:** | |

Turno em que trabalha **( ) manhã ( ) tarde ( ) integral**

AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO PROFISSIONAL DO(A) PROFESSOR(A) DO ENSINO FUNDAMENTAL E PROFESSOR(A) DA EDUCAÇÃO INFANTIL

**1- PARTICIPAÇÃO NA ELABORAÇÃO E EXECUÇÃO DOS DOCUMENTOS NORTEADORES BEM COMO PROJETO POLÍTICO PEDAGÓGICO, PROPOSTA PEDAGÓGICA CURRICULAR E PLANEJAMENTO PEDAGÓGICO ESTRATÉGICO EM FOCO**

| **Avalie a participação do professor nas discussões, elaboração e execução de Documentos que norteiam o processo pedagógico que são desenvolvidos pela escola, contribuindo na melhoria da qualidade do ensino na Rede Municipal.** | |
|---|---|
| | **PONTUAÇÃO** |
| ( ) Não participa das discussões, elaboração e execução do Projeto Político Pedagógico Proposta Pedagógica Curricular e Planejamento Pedagógico Estratégico em Foco e não apresenta sugestões. | **3** |
| ( ) Participa das discussões, em nível de senso comum, não contribuindo na elaboração e execução, concordando ou discordando sem apresentar sugestões próprias de inovação. | **5** |
| ( ) Participa das discussões, tendo dificuldade na compreensão e elaboração, necessitando de supervisão na execução do Projeto Político Pedagógico, Proposta Pedagógica Curricular e Planejamento Pedagógico Estratégico em Foco. Busca superar as dificuldades | **7** |
| ( ) Participa das discussões, elaboração e execução do PPP, Proposta Pedagógica Curricular e Planejamento Pedagógico Estratégico em Foco compreendendo o processo, colaborando para o trabalho coletivo. | **9** |
| ( ) Participa das discussões com a comunidade escolar, elaboração e execução do PPP Proposta Pedagógica Curricular e Planejamento Pedagógico Estratégico em Foco com sugestões inovadoras, socializando as ideias com os demais colegas contribuindo para um ensino de qualidade | **10** |

**2 – GESTÃO DE CLASSE COM A PARTICIPAÇÃO DOS ALUNOS MANTENDO DISCIPLINA E RESPONSABILIDADE**

| **O professor deve conhecer normas e regulamentos contidos no Projeto Político Pedagógico da escola, utilizando-os para o bom desenvolvimento do trabalho escolar levando em consideração a participação efetiva dos educandos enquanto sujeitos autônomos.** | |
|---|---|
| | **PONTUAÇÃO** |
| ( ) O professor não tem domínio de classe e não consegue resolver os conflitos do dia-a-dia da sala de aula, descontrolando-se emocionalmente e/ou ignorando o que se passa a sua volta. | **3** |
| ( ) No desenvolvimento do seu trabalho, procura manter domínio de classe com atitudes anti pedagógicas para resolver os conflitos. | **5** |
| ( ) No desenvolvimento de seu trabalho, procura manter domínio de classe, tendo dificuldades. Busca conhecimento das normas e regulamentos contidos no Regimento Interno, revendo sua prática. | **7** |
| ( ) No desenvolvimento do seu trabalho tem domínio de classe e a partir do conhecimento das normas e regulamentos do Regimento Interno no Projeto Político Pedagógico. Busca solucionar com coerência situações não previstas. | **9** |
| ( ) No desenvolvimento do seu trabalho tem domínio de classe, com conhecimento das normas e regulamentos contidas no Regimento Interno presente no Projeto Político Pedagógico, resolve situações não previstas com atitudes éticas e democráticas. | **10** |

## 3 – DOMÍNIO DOS CONTEÚDOS APLICADOS EM SALA DE AULA

| **Todo o professor deve conhecer e dominar os conteúdos curriculares contidos na Proposta Pedagógica Curricular e documentos orientadores do currículo no estado do Paraná, que norteiam o trabalho e ações cotidianas em sala de aula, com qualidade.** | |
|---|---|
| | **PONTUAÇÃO** |
| ( ) O professor acredita ser detentor do saber e não faz e/ou leva para sala de aula o seu plano diário de trabalho, mesmo sendo orientado pela equipe pedagógica da escola. | **3** |
| ( ) O professor planeja, mas não segue o planejado e faz da sala de aula apenas um local de experiências sem registros. | **5** |
| ( ) O professor segue o planejado, sem apresentar inovações nas atividades propostas, necessitando de orientação. | **7** |
| ( ) O professor planeja e segue seu plano de trabalho, a fim de assegurar a qualidade na transmissão/assimilação dos conteúdos. | **9** |
| ( ) O professor planeja e executa com flexibilidade e criatividade seu trabalho. Está sempre inovando com atividades e materiais didáticos pedagógicos, o que resulta em qualidade no processo ensino - aprendizagem. | **10** |

## 4- INTERESSE E COOPERAÇÃO NAS ATIVIDADES DE ARTICULAÇÃO DA ESCOLA COM A COMUNIDADE

| **Avalie o professor definindo o seu grau de interesse e cooperação efetiva no trabalho, com a comunidade escolar** | |
|---|---|
| | **PONTUAÇÃO** |
| ( ) O professor não coopera com os colegas e não se envolve com as atividades direcionadas à comunidade. | **3** |
| ( ) Eventualmente demonstra algum interesse pelo trabalho, nem sempre coopera com os colegas, espera ser solicitado. | **5** |
| ( ) Demonstra interesse e cooperação no trabalho com a equipe escolar e quando solicitado, com a comunidade escolar. | **7** |
| ( ) É interessado no trabalho com a equipe escolar, bem como com a comunidade, tem iniciativa para articular as atividades. | **9** |
| ( ) É cooperativo, busca constantemente aprimoramento e inovações no seu trabalho diário. Sua ação se antecipa à solicitação de cooperação com a comunidade escolar. | **10** |

## 5 – AVALIAÇÃO DA/PARA A APRENDIZAGEM

| **Avalie se o professor, sistematicamente, reúne, analisa e usa informações para medir o progresso do aluno, guiar seu ensino e dar retorno oportuno.** | |
|---|---|
| | **PONTUAÇÃO** |
| ( ) O professor usa uma variedade de fontes inadequadas de avaliação, avalia pouco frequentemente, não usa informação preliminar ou informações para tomar decisões educacionais e /ou não relata o progresso do aluno de modo oportuno | **3** |
| ( ) O professor usa uma seleção limitada de estratégias de avaliação; inconsistentemente, conecta a avaliação com os resultados desejados e /ou não usa a avaliação para planejar/modificar o ensino. | **5** |
| ( ) O professor necessita de orientação e acompanhamento da coordenação pedagógica para organizar e produzir as suas avaliações, segue os documentos de referência como embasamento na aplicação de conteúdo ministrados a serem avaliados. | **7** |
| ( ) O professor, sistematicamente, reúne, analisa e usa informação para medir o progresso do aluno, guiar seu ensino e dar-lhe retorno adequado, cria ou seleciona avaliações válidas e apropriadas. | **9** |
| ( ) O professor usa uma variedade de avaliações formais e informais baseadas em resultados desejados de aprendizagem para avaliar a aprendizagem dos alunos e ensiná-los a monitorar seu próprio progresso acadêmico, com retorno construtivo e frequente aos alunos sobre sua aprendizagem. | **10** |

## 6 – AMBIENTE DE APRENDIZAGEM

| **Avalie se o professor usa recursos, rotinas e procedimentos para proporcionar um ambiente de respeito positivo, seguro, centrado e que é útil para a aprendizagem.** | |
|---|---|
| | **PONTUAÇÃO** |
| ( ) O professor, inadequadamente, direciona o comportamento do aluno, demonstra uma atitude prejudicial com os alunos e /ou ignora os padrões de segurança | **3** |
| ( ) O professor é inconsistente ao usar recursos, rotinas e procedimentos e em proporcionar um ambiente centrado, respeitoso e seguro que conduz à aprendizagem do aluno. | **5** |
| ( ) O professor estabelece expectativas, com a contribuição dos alunos, no estabelecimento de regras e procedimentos, no início do ano letivo e as faz cumprir justa e consistentemente. | **7** |
| ( ) O professor usa recursos, rotinas e procedimentos para proporcionar um ambiente centrado, respeitoso e seguro que conduz à aprendizagem do aluno, maximiza o tempo de ensino e minimiza as interrupções. | **9** |
| ( ) O professor cria um ambiente dinâmico de aprendizagem que maximiza as oportunidades de aprendizagem e minimiza as interrupções, num ambiente em que os alunos controlam seus próprios comportamentos, estabelece um clima de confiança, um trabalho em equipe justo, cuidadoso, respeitoso e entusiástico. | **10** |

## 7- AMBIENTE DE APRENDIZAGEM

| **Avalie se o professor usa recursos, rotinas e procedimentos para proporcionar um ambiente de respeito positivo, seguro, centrado e que é útil para a aprendizagem.** | |
|---|---|
| | **PONTUAÇÃO** |
| ( ) O professor, inadequadamente, direciona o comportamento do aluno, demonstra uma atitude prejudicial com os alunos e /ou ignora os padrões de segurança | **3** |
| ( ) O professor é inconsistente ao usar recursos, rotinas e procedimentos e em proporcionar um ambiente centrado, respeitoso e seguro que conduz à aprendizagem do aluno. | **5** |
| ( ) O professor estabelece expectativas, com a contribuição dos alunos, no estabelecimento de regras e procedimentos, no início do ano letivo e as faz cumprir justa e consistentemente. | **7** |
| ( ) O professor usa recursos, rotinas e procedimentos para proporcionar um ambiente centrado, respeitoso e seguro que conduz à aprendizagem do aluno, maximiza o tempo de ensino e minimiza as interrupções. | **9** |
| ( ) O professor cria um ambiente dinâmico de aprendizagem que maximiza as oportunidades de aprendizagem e minimiza as interrupções, num ambiente em que os alunos controlam seus próprios comportamentos, estabelece um clima de confiança, um trabalho em equipe justo, cuidadoso, respeitoso e entusiástico. | **10** |

## 8- PROFISSIONALISMO - COMPROMETIMENTO DIÁRIO COM SEU TRABALHO E ASSIDUIDADE

| **Avalie o professor quanto ao cumprimento de sua função, cumprimento dos prazos determinados na entrega de documentos, planejamentos e momentos para a sistematização do trabalho pedagógico, o compromisso com: a ética profissional e a missão da escola.** | |
|---|---|
| | **PONTUAÇÃO** |
| ( ) O professor demonstra inflexibilidade, certa relutância e/ou indiferença em relação às normas escolares; raramente aproveita as oportunidades de crescimento profissional ou demonstra ou repetida insensibilidade cultural. Não cumpre com as atribuições do seu trabalho desrespeitando normas e regulamentos, se ausenta em horário de expediente inclusive em cursos. Apresenta constantemente faltas (com atestados médicos ou não). Abstém-se dos eventos. | **3** |
| ( ) O professor não apresenta a ética profissional, não participa de oportunidades para seu crescimento profissional. Não prioriza o desenvolvimento do seu trabalho em detrimento de outros, se ausenta constantemente da sala de aula. Participa dos eventos quando convocado. Apresenta faltas injustificadas e atestados médicos frequentes. | **5** |
| ( ) O professor estabelece objetivos para melhorar o conhecimento e as habilidades. Se posiciona com ética profissional no âmbito da escola. Procura priorizar o tempo no desenvolvimento de sua função. Não deixa de cumprir os prazos de entrega de documentos. Participa com frequência dos eventos. Raramente se ausenta de seus trabalhos. | **7** |
| ( ) O professor mantém-se comprometido com a ética profissional e a missão da escola; participa e é responsável pelo crescimento profissional que resulta na melhoria da aprendizagem do aluno. Prioriza o tempo no desenvolvimento do seu trabalho. Cumpre os compromissos inerentes a função, mantém a regularidade na entrega de documentos, respeitando normas e regulamentos. Está sempre auxiliando com participação efetiva nos eventos realizados. Não se ausenta de seu local de trabalho. | **9** |
| ( ) O professor compromete-se, continuamente, com um alto nível de crescimento pessoal/profissional, pela aplicação de habilidades, pela contribuição ao desenvolvimento de outros e pelo bem-estar da escola. Estabelece prioridade no desenvolvimento de sua função. Colabora, organiza e participa de eventos e outros, cumpre com datas e prazos, normas e regulamentos, tem disponibilidade e articula o ensino aprendizagem com a comunidade escolar. Não se ausenta de seu local de trabalho. | **10** |

## 9- QUALIDADE NO TRABALHO

| **Avalie o professor quanto ao domínio e aplicabilidade do Projeto Político Pedagógico, bem como, da Proposta Curricular adotada pela Rede Municipal de Ensino, desenvolvendo trabalho coletivo e com qualidade.** | |
|---|---|
| | **PONTUAÇÃO** |
| ( ) Desconhece a existência da Proposta Curricular adotada pela Rede e PPP da unidade escolar. | **3** |
| ( ) Reconhece a existência da Proposta Curricular adotada pela Rede e PPP da unidade escolar, não compreendendo–a em nível teórico e prático. | **5** |
| ( ) Apresenta dificuldade em compreender a Proposta Curricular adotada pela Rede e PPP da unidade escolar em nível teórico e prático, busca superar suas limitações. | **7** |

| | |
|---|---|
| ( ) Compreende o PPP da unidade escolar e a Proposta Curricular adotada pela Rede Municipal, planejando, executando e avaliando em conformidade com a mesma. | **9** |
| ( ) Compreende a Proposta Curricular adotada pela Rede Municipal bem como, Projeto Político Pedagógico da Unidade Escolar, planejando, executando, avaliando e redimensionando a prática pedagógica, desenvolvendo um trabalho que propicie a qualidade do processo ensino aprendizagem. | **10** |

**10- DIDÁTICA**

| **O professor envolve os alunos na aprendizagem, efetivamente, usando uma variedade de estratégias educativas para atender às necessidades de aprendizagem individuais** | |
|---|---|
| | **PONTUAÇÃO** |
| ( ) O modo de ensinar do professor direciona as necessidades de aprendizagem dos alunos inadequadamente | **3** |
| ( ) Frequentemente o professor deixa de apresentar corretamente as estratégias educativas para uma boa aprendizagem dos alunos. Não se comunica de maneira clara e objetiva. | **5** |
| ( ) O professor, consistentemente, usa estratégias educacionais para atender às necessidades individuais de aprendizagem. Envolve-se e mantem os alunos numa aprendizagem evolutiva. | **7** |
| ( ) O professor, efetivamente, envolve os alunos na aprendizagem, usando uma variedade de estratégias educacionais para atender às necessidades individuais de aprendizagem. Diversifica o ensino para atender às necessidades de aprendizagem individuais. | **9** |
| ( ) O professor aperfeiçoa as oportunidades para os alunos aprenderem, envolvendo-os em pensamentos de ordem superior e/ou melhorando o desenvolvimento de suas habilidades. Comunica-se claramente e verificar a compreensão. | **10** |

**Observações do avaliado: (citar os fatores dos quais discorda e justificar a discordância)**

**Data da ciência e assinatura do Servidor**
**Data ____/____/____**

**_____**
**Avaliado**

**Data da realização e assinaturas dos Avaliadores**
**Data ____/____/____**

**_____**
**Avaliador**

**Data ____/____/____**

**_____**
**Avaliador**
**Área de uso do Departamento de Recursos Humanos:**

**Nota Desempenho: _____**
(Conforme categoria)

**Resultado**
**( ) DEFERIDA**
**( ) INDEFERIDA**

**AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO PROFISSIONAL DO(A) PROFESSOR(A) DO ENSINO FUNDAMENTAL E PROFESSOR(A) DA EDUCAÇÃO INFANTIL**

Nome do servidor(a):
Lotação:
Data da avaliação:
Nota de desempenho:
Nome do avaliador:
**DADOS DO SERVIDOR**

| | |
|---|---|
| **Nome:** | **Matrícula(s):** |
| **Lotação:** | **Permuta( ) sim ( ) não** |
| **Telefone:** | |
| **Endereço:** | |
| **Formação:** | |

Turno em que trabalha **( ) manhã ( ) tarde ( ) integral**

| | |
|---|---|
| Certificado de participação das Semanas Pedagógicas ofertadas pela Secretária Municipal de Educação de Rio Branco do Sul – SEMED - com no mínimo 20 horas. | ( ) SIM ( ) NÃO |
| | Total de horas:_____ |
| **OBSERVAÇÕES**: | |

**RELAÇÃO DE TÍTULOS ENTREGUES PARA PROGRESSÃO NA CARREIRA POR QUALIFICAÇÃO DO ANO DE 2019 – 80 HORAS**

| | |
|---|---|
| Certificado de Formação Continuada ligadas à educação básica, cursos com no mínimo de 16 horas, por instituições devidamente credenciadas, com cursos reconhecidos MEC. Considerando o **Art. 2º** do EDITAL DE PROGRESSÃO: Para a progressão na carreira do período de 2017 a 2019 serão considerados os eventos de formação, de atualização e de aperfeiçoamento profissional realizadas no período de dois anos que se iniciará em 1.º setembro de 2017 e concluir-se-á em 30 de julho de 2019. **Os cursos precisam ter somatório de no mínimo de 60 horas**. | ( ) SIM ( ) NÃO<br>**Cursos de Extensão**<br>Quantidade de Certificados:_____<br>Total de horas:_____<br>**Cursos de Capacitação**<br>Quantidade de Certificados:_____<br>Total de horas:_____<br>**Cursos de Qualificação**<br>Quantidade de Certificados:_____<br>Total de horas:_____ |
| **Área de uso do Departamento de Recursos Humanos:**<br>**Total de horas (Semana Pedagógica e cursos)** | |
| **Resultado de Progressão por qualificação** | ( ) DEFERIDA ( )INDEFERIDA |

**DADOS DO SERVIDOR**

| | |
|---|---|
| **Nome:** | **Matrícula(s):** |
| **Lotação:** | **Permuta( ) sim ( ) não** |
| **Telefone:** | |
| **Endereço:** | |
| **Formação:** | |

Turno em que trabalha **( ) manhã ( ) tarde ( ) integral**

**RELAÇÃO DE TÍTULOS ENTREGUES PARA PROGRESSÃO NA CARREIRA POR QUALIFICAÇÃO DO ANO DE 2021 – 80 HORAS**

| | |
|---|---|
| Certificado de participação das Semanas Pedagógicas ofertadas pela Secretária Municipal de Educação de Rio Branco do Sul – SEMED - com no mínimo 20 horas. | ( ) SIM ( ) NÃO<br>Total de horas:_____ |
| **OBSERVAÇÕES**: | |

| | |
|---|---|
| Certificado de Formação Continuada ligadas à educação básica, cursos com no mínimo de 16 horas, por instituições devidamente credenciadas, com cursos reconhecidos MEC. Considerando o **Art. 2º** do EDITAL DE PROGRESSÃO: Para a progressão na carreira do período de 2017 a 2019 serão considerados os eventos de formação, de atualização e de aperfeiçoamento profissional realizadas no período de dois anos que se iniciará em 1.º setembro de 2017 e concluir-se-á em 30 de julho de 2019. **Os cursos precisam ter somatório de no mínimo de 60 horas**. | ( ) SIM ( ) NÃO<br>**Cursos de Extensão**<br>Quantidade de Certificados:_____<br>Total de horas:_____<br>**Cursos de Capacitação**<br>Quantidade de Certificados:_____<br>Total de horas:_____<br>**Cursos de Qualificação**<br>Quantidade de Certificados:_____<br>Total de horas:_____ |
| **Área de uso do Departamento de Recursos Humanos:**<br>**Total de horas (Semana Pedagógica e cursos)** | |
| **Resultado de Progressão por qualificação** | ( ) DEFERIDA ( )INDEFERIDA |

**ANEXO IV**
**DEFINIÇÃO DOS TERMOS UTILIZADOS NA ESCALA DE CRITÉRIOS**

| CATEGORIA | DESCRIÇÃO | DEFINIÇÃO |
|---|---|---|
| **EXEMPLAR (91% a 100%)** | O desenvolvimento do professor, nesse nível, mantém o desempenho, as realizações e os comportamentos que, de forma consistente e consideravelmente, superam o padrão estabelecido. Esta classificação ou critério é reservada para o desempenho que é verdadeiramente exemplar e feito de uma forma que exemplifica a missão da escola e os seus objetivos. | **Desempenho excepcional do professor:**<br>• sempre exibe comportamentos que têm um forte impacto positivo sobre os alunos e o ambiente escolar;<br>• serve como um modelo para os outros;<br>• sustenta alto desempenho ao longo de um período de tempo. |
| **PROFICIENTE (76% a 90%)** | O professor deve cumprir o padrão de uma maneira que este seja consistente com a missão da escola e os objetivos. | **Desempenho eficaz do professor:**<br>• cumpre as exigências contidas na Descrição da Função, como expresso nos critérios de avaliação;<br>• demonstra vontade de aprender e aplica novas habilidades;<br>• exibe comportamentos que têm um impacto positivo sobre os alunos e o ambiente escolar. |
| **EM DESENVOLVIMENTO (60% a 75%)** | Frequentemente, o professor tem um desempenho abaixo do padrão estabelecido ou seu desempenho é inconsistente em relação à missão da escola e aos objetivos. | **Desempenho ineficaz do professor:**<br>• exige apoio para atingir os padrões;<br>• os resultados demonstram pouca qualidade no desempenho profissional;<br>• leva a áreas em que o professor deve melhorar e que devem ser planejadas em conjunto: professor e avaliador |
| **ABAIXO DAS EXPECTATIVAS (50% a 59%)** | O professor não é ativo em seu trabalho, está em constante recusa em trabalhar em equipe, apresenta baixo desempenho, não respeita hierarquia. | **Desempenho de baixa qualidade do professor:**<br>• não consegue se adaptar com o trabalho em equipe;<br>• o desempenho profissional está prejudicado devido a resistência em acatar decisões de seus superiores; |
| **INSATISFATÓRIO (0% a 49%)** | O professor, consistentemente, tem o desempenho abaixo do padrão estabelecido ou inconsistente com a missão da escola e os objetivos | **Desempenho de baixa qualidade do professor:**<br>• não cumpre as exigências contidas na Descrição da Função, como expresso nos critérios de avaliação;<br>• pode resultar na recomendação de que o funcionário não seja mantido no emprego. |

**Publicado por:**
Leandro do Nascimento Grudina
**Código Identificador:**1A60F7C6

## ESTADO DO PARANÁ
## PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NEGRO

### DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
### RESULTADO DO PROCESSO LICITATÓRIO N° 429/2021 - MODALIDADE – PREGÃO N° 140/2021

OBJETO: AQUISIÇÃO DE UMA MOTONIVELADORA - CONVÊNIO MAPA - PLATAFORMA + BRASIL N° 918842/2021.

| Item | Qtde | Un. | Especificação | Preço unitário | Fornecedor Vencedor |
|---|---|---|---|---|---|
| 1 | 1,00 | UN | MOTONIVELADORA - Motoniveladora zero hora fabricada no corrente ano equipada com motor a diesel 4 tempos eletrônico de 6 cilindros turbo alimentado de potencia liquida de no mínimo 140 HP com certificação Tier 3 / MAR-1; transmissão de no mínimo 6 marchas a frente e 3 ré; eixo traseiro com bloqueio de diferencial; freios multi-discos em banho de óleo de acionamento hidráulico ou a ar; gabine fechada do tipo ROPS/FOPS com ar condicionado de fabrica, ar quente e frio,assento do operador com suspensão e apoio de braço, extintor de incêndio(pó químico) com suporte; limpador e lavador de pára-brisa, coluna da direção com ajuste de posição, espelhos retrovisores externos e interno,luzes de trabalho noturno dianteira e traseira, alarme de deslocamentos a ré,luz de freio, luzes de alerta e setas, farol alto e baixo;chassi articulado; largura mínima da lamina 3.600 mm com tombamento hidráulico e acionamento do pino da cela hidráulico; ripper traseiro com no mínimo 5 dentes; 1 chave de rodas compatível com o equipamento; manual do operador e catalogo de peças em português; treinamento para mecânicos e operadores no ato da entrega técnica. | 880.000,00 | YAMADIESEL COMÉRCIO DE MÁQUINAS - EIRELI |

Rio Negro, 04 de fevereiro de 2022 –

***KARINA SAIBOTH***
Pregoeira

**Publicado por:**
Lindamir Burkat
**Código Identificador:**8E1D2AB4

**ESTADO DO PARANÁ**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLÂNDIA**

## CÂMARA MUNICIPAL DE ROLÂNDIA
## RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL - 3º QUADRIMESTRE 2021

PODER LEGISLATIVIO
CÂMARA MUNICIPAL DE ROLÂNDIA
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
**DEMONSTRATIVO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA E DOS RESTOS A PAGAR**
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO DE 2021

| RGF – ANEXO 5 (LRF, art. 55, Inciso III, alínea "a") | | | | | | | | | | R$ 1,00 |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| **IDENTIFICAÇÃO DOS RECURSOS** | **DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA (a)** | **OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS** | | | | **INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA VERIFICADA NO CONSÓRCIO PÚBLICO (f)** | **DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)1 (g) = (a – (b + c + d + e) - f)** | **RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO (h)** | **EMPENHOS NÃO LIQUIDADOS CANCELADOS (NÃO INSCRITOS POR INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA)** | **DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO) (i) = (g - h)** |
| | | **Restos a Pagar Liquidados e Não Pagos** | | **Restos a Pagar Empenhados e Não Liquidados de Exercícios Anteriores (d)** | **Demais Obrigaçãoes Fianceiras (e)** | | | | | |
| | | **De Exercícios Anteriores (b)** | **Do Exercício (c)** | | | | | | | |
| **TOTAL DOS RECURSOS NÃO VINCULADOS (I)** | **0,00** | **0,00** | **0,00** | **0,00** | **0,00** | **0,00** | **0,00** | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Recursos Ordinários | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Outros Recursos não Vinculados | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| **TOTAL DOS RECURSOS VINCULADOS (II)** | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Transferências do FUNDEB | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Outros Recursos Vinculados à Educação | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Outros Recursos Vinculados à Saúde | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Recursos Vinculados à Assistência Social | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Recursos Vinculados ao RPPS - Plano Previdenciário | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Recursos Vinculados ao RPPS - Plano Financeiro | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Recursos de Operações de Crédito (exceto vinculados à Educação e à Saúde) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Recursos de Alienação de Bens/Ativos | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Outros Recursos Vinculados | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| **TOTAL (III) = (I + II)** | **0,00** | **0,00** | **0,00** | **0,00** | **0,00** | **0,00** | **0,00** | **0,00** | **0,00** | **0,00** |
| FONTE: DIVISÃO DE CONTABILIDADE E GESTÃO FSICAL | | | | | | | | | | |

***REGINALDO APARECIDO DA SILVA***
Presidente

***FERNANDO DESPENSIERI***
Contador - CRC nº 057570/-O-8

***ALAN FERNANDO PAGANINI***
Coordenador de Controle Interno

Obs: Republicado por erro de digitação na Receita Corrente Líquida
Publicação original em 25/01/2022

**Publicado por:**
Fernando Despensieri
**Código Identificador:**12C35F05

**CÂMARA MUNICIPAL DE ROLÂNDIA**
**RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL - 3º QUADRIMESTRE 2021**

PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPLA DE ROLÂNDIA
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
**DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL**
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO DE 2021

| LRF, art. 48 - Anexo 6 | | R$ 1,00 |
|---|---|---|
| **RECEITA CORRENTE LÍQUIDA** | | **VALOR ATÉ O QUADRIMESTRE** |
| Receita Corrente líquida | | 223.816.091,99 |
| Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento | | 221.043.133,99 |
| Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal | | 221.043.133,99 |
| **DESPESA COM PESSOAL** | **VALOR** | **% SOBRE A RCL AJUSTADA** |
| Despesa Total com Pessoal - DTP | 3.535.946,91 | 1,60 |
| Limite Máximo (incisos I, II e III, art. 20 da LRF) - 6% | 13.262.588,04 | 6,00 |
| Limite Prudencial (parágrafo único, art. 22 da LRF) - 5,70% | 12.599.458,64 | 5,70 |
| Limite de Alerta (inciso II do §1º do art. 59 da LRF) - 5,40% | 11.936.329,24 | 5,40 |
| **DÍVIDA CONSOLIDADA** | **VALOR ATÉ O QUADRIMSTRE DE REFERENCIA** | **% SOBRE A RCL** |
| Dívida Consolidada Líquida | 0,00 | 0 |
| Limite Definido por Resolução do Senado Federal | 0,00 | 0 |
| **GARANTIAS DE VALORES** | **VALOR ATÉ O QUADRIMSTRE DE REFERENCIA** | **% SOBRE A RCL** |
| Total das Garantias Concedidas | 0,00 | 0 |
| Limite Definido por Resolução do Senado Federal | 0,00 | 0 |
| **OPERAÇÕES DE CRÉDITO** | **VALOR** | **% SOBRE A RCL** |
| Operações de Crédito Internas e Externas | 0,00 | 0 |
| Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito Externas e Internas | 0,00 | 0 |
| Operações de Crédito por Antecipação da Receita | 0,00 | 0 |
| Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito por Antecipação da Receita | 0,00 | 0 |
| **RESTOS A PAGAR** | **RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO** | **DISPONIBILIDADE DE CAIXALÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)** |
| Valor Total | 0,00 | 0,00 |
| FONTE: DIVISÃO DE CONTABILIDADE E GESTÃO FISCAL | | |

***REGINALDO APARECIDO DA SILVA***
Presidente

***FERNANDO DESPENSIERI***
Contador - CRC-PR 057570/O-8

***ALAN FERNANDO PAGANINI***
Coordenador de Controle Interno

Obs: Republicado por erro de digitação na Receita Corrente Líquida
Publicação original em 25/01/2022

**Publicado por:**
Fernando Despensieri
**Código Identificador:**6DAEB6F5

---

**SECRETARIA GERAL**
**DECRETO Nº 040 10 DE FEVEREIRO DE 2022.**

SUMULA: Abre Crédito Adicional – Superávit Financeiro de Recursos Vinculados na quantia R$ 152.600,00, para reforço de dotações das Secretarias Municipais, e altera o cronograma de Execução Mensal de Desembolso para Exercício Financeiro de 2022, previsto no Decreto nº 001, de 04 de janeiro de 2022.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ**, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o disposto no inciso I, § 1º do art. 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, e de conformidade com o disposto nos §1º e 2º do artigo 9º e artigos 13 e 14 da Lei 4.065/2021 de 20/12/2021 – Lei Orçamentária Anual – LOA/2022.

**D E C R E T A:**

**Art. 1º** - Fica aberto no corrente exercício financeiro um crédito adicional suplementar no valor de **R$ 152.600,00 (cento e cinquenta e dois mil e seiscentos reais),** para reforço de dotações constantes da Lei de Orçamento vigente, nº 4.065/2021 de 20/12/2021, conforme abaixo especificado:

| **Programa de Trabalho** | Dotação | Elemento de Despesa | **Fonte de Recursos** | **Valor em R$** |
|---|---|---|---|---|
| 08.01.12.365.00086.039 | 4096 | 3.3.90.36 | 107 | 2.600,00 |
| 09.01.10.301.00091.012 | 10977 | 4.4.90.52 | 489 | 50.000,00 |
| 09.01.10.302.00092.049 | 11128 | 4.4.90.52 | 489 | 100.000,00 |
| **TOTAL** | | | | **152.600,00** |

**Art. 2º -** Como recursos para atendimento do crédito previsto no artigo anterior, o valor de **R$ 152.600,00 (cento e cinquenta e dois mil e seiscentos reais),**utilizar-se-á os recursos proveniente de superávit financeiro apurado em balanço patrimonial de exercício anterior nas fontes de recursos: 107 e 489.

**Art. 3º** Fica alterado o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso para o Exercício Financeiro de 2022, previsto no Decreto nº 001, de 04 de Janeiro de 2022, acrescendo a Previsão de Aplicação de Recursos de **R$ 152.600,00 (cento e cinquenta e dois mil e seiscentos reais),** conforme a seguir especificados:

| Órgão /Unidade | Grupo de Despesa | Fonte de Recursos | Mês | Previsão de Aplicação de Recursos |
|---|---|---|---|---|
| 08.01 | 3.3 | 107 | fevereiro | 2.600,00 |
| 09.01 | 4.4 | 489 | fevereiro | 150.000,00 |
| **TOTAL** | | | | **152.600,00** |

**Art. 4º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, aos 10 de fevereiro de 2022.

| *AILTON APARECIDO MAISTRO* | *EDER JUNIOR EVANGELISTA* |
|---|---|
| Prefeito Municipal | Secretário Municipal de Finanças |

| *ANA REGINA ZUBIOLO* | *SUELEM SILVA CATORI* |
|---|---|
| Secretária Municipal de Administração | Diretora de Orçamento |

***CÁSSIA PUZZI***
Diretora Contábil

**Publicado por:**
Jéssica Rodrigues de Amorim
**Código Identificador:**2C7F9365

**SECRETARIA GERAL**
**DECRETO Nº 042 10 DE FEVEREIRO DE 2022.**

SUMULA: Abre Crédito Adicional – Superávit Financeiro na quantia de R$ 225.000,00, para reforço de dotações da Secretaria Municipal de Saúde e altera o cronograma de Execução Mensal para Exercício Financeiro de 2022, previsto no Decreto nº 001, de 04 de janeiro de 2022.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ**, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o disposto no inciso III, § 1º do art. 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, e de conformidade com o disposto nos §1º e 2º do artigo 9º e artigo 14 da Lei 4.065/2021 de 20/12/2021 – Lei Orçamentária Anual – LOA/2022.

**D E C R E T A:**

**Art. 1º** - Fica aberto no corrente exercício financeiro um crédito adicional suplementar no valor de **R$ 225.000,00 (duzentos e vinte e cinco mil reais),** para reforço de dotações constantes da Lei de Orçamento vigente, nº Lei 4.065/2021 de 20/12/2021, conforme abaixo especificado:

| Programa de Trabalho | Dotação | Elemento de Despesa | Fonte de Recursos | Valor em R$ |
|---|---|---|---|---|
| 09.01.10.122.00092.118 | 10969 | 3.3.90.39 | 303 | **225.000,00** |
| **TOTAL** | | | | **225.000,00** |

**Art. 2º -** Como recursos para atendimento do crédito previsto no artigo anterior, o valor de **R$ 225.000,00 (duzentos e vinte e cinco mil reais),** utilizar-se-á os recursos proveniente de superávit financeiro apurado em balanço patrimonial de exercício anterior na fonte de recurso: 303.

**Art. 3º** Fica alterado o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso para o Exercício Financeiro de 2022, previsto no Decreto nº 001, de 04 de Janeiro de 2022, acrescendo a Previsão de Aplicação de Recursos de **R$ 225.000,00 (duzentos e vinte e cinco mil reais),** conforme a seguir especificados:

| Órgão /Unidade | Grupo de Despesa | Fonte de Recursos | Mês | Previsão de Aplicação de Recursos |
|---|---|---|---|---|
| 09.01 | 3.3 | 303 | fevereiro | **225.000,00** |
| **TOTAL** | | | | **225.000,00** |

**Art. 4º** - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, aos 10 de fevereiro de 2022.

| *AILTON APARECIDO MAISTRO* | *EDER JUNIOR EVANGELISTA* |
|---|---|
| Prefeito Municipal | Secretário Municipal de Finanças |

| *ANA REGINA ZUBIOLO* | *SUELEM SILVA CATORI* |
|---|---|
| Secretária Municipal de Administração | Diretora de Orçamento |

***CÁSSIA PUZZI***
Diretora Contábil

**Publicado por:**
Jéssica Rodrigues de Amorim
**Código Identificador:**7EDFB1DF

**ESTADO DO PARANÁ**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA AMÉLIA**

**GABINETE DO PREFEITO**
**PORTARIA Nº 73/20022**

O prefeito do município de Santa Amélia, estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e considerando:

Os artigos 39 e 40 da Lei Municipal nº 1.297, de 13 de junho de 2011, do Plano de Cargos, Carreira e Remuneração do Magistério Público Municipal de Santa Amélia que dispõe sobre a progressão horizontal na Carreira;

O resultado final das avaliações de desempenho e qualificação regulamentadas pelo Decreto nº0044 de 29 de outubro de 2014, que conclui pela progressão do profissional do magistério para a Classe seguinte dentro do mesmo Nível,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Reenquadrar os profissionais do magistério integrantes do Quadro Próprio do Magistério de Santa Amélia que obtiveram os pontos necessários para a progressão horizontal na Carreira, na Classe seguinte a que estavam posicionados, conforme relação abaixo:

| Nome do Profissional | Cargo | Enquadramento Atual | | Enquadramento após Avaliação | |
|---|---|---|---|---|---|
| | | Nível | Classe | Nível | Classe |
| PAULO HENRIQUE FERANDES DOS SANTOS | Professor de Educação Física | C | 1 | C | 2 |
| ANA EMANUELLE UTIDA DE MIRANDA | Professor de Artes | C | 1 | C | 2 |
| ELIZABETE RODRIGUES FERNANDES ALEXANDRE | Professor de Artes | C | 1 | C | 2 |
| GABRIELA MARTINS MAFRA | Professor Ensino Fundamental | C | 1 | C | 2 |
| VANIA CRISTINA BARBOSA | Professor Ensino Infantil | C | 1 | C | 2 |

**Art. 2º** O vencimento básico do integrante do Quadro Próprio do Magistério reenquadrado será correspondente à nova Classe do mesmo Nível, de acordo com as Tabelas de Vencimentos, Anexos V, VI, VII e VIII parte integrante da Lei Municipal nº 1.297/2011 que instituiu o Plano de Cargos, Carreira e Remuneração do Magistério Público Municipal.

**Art. 3º** Os efeitos financeiros decorrentes do reenquadramento retroagirão a 01 de Fevereiro de 2022.

**Art. 4º** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Santa Amélia – PR, 10 de fevereiro de 2022.

***ANTÔNIO CARLOS TAMAIS***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Vanderlei Diniz da Luz
**Código Identificador:**7C4E5969

## ESTADO DO PARANÁ
## PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CECÍLIA DO PAVÃO

### SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
### EXTRATO ADITIVO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 18/2021 PREGÃO PRESENCIAL 13/2021.

**EXTRATO ADITIVO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 18/2021 PREGÃO PRESENCIAL 13/2021.**
**CONTRATANTE:** Município de Santa Cecília do Pavão, Estado do Paraná, com sede à Rua Jerônimo Farias Martins nº 514, inscrito no CGC/MF nº 76.290.691/0001-77, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Edimar Aparecido Pereira dos Santos, portador da Cédula de Identidade RG nº 4.666.065-0 e do CPF/MF nº 672.678.159-87,
**AUTO MECANICA -ME**
**CNPJ: 04.518.620/0001-78**
**Fabio carneiro da Silva**
**CPF: 07.626.756/0001-90**
**OBJETO:** prestação de serviços de manutenção corretiva, consertos e revisões em veículos leves e médios da frota própria do município, locados ou cedidos à municipalidade, compreendendo serviços mecânicos, mediante fornecimento de mão de obra especializada, ferramentas e todos os equipamentos necessários para execução dos serviços e também aquisição de peças originais e/ou genuínas para manutenção corretiva dos veículos leves e médios.

| Código | Descrição | Marca | Und. Medida | Quantidade | Valor Unitário | Valor Total |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 10483 | CUBO DIANTEIRO | | UNIDADE | 2,0000 | 214,2300 | 428,4600 |
| 12675 | ALAVANCA DE CÂMBIO | | UNIDADE | 1,0000 | 224,1900 | 224,1900 |
| 12676 | AMORTECEDOR DIANTEIRO | | UNIDADE | 2,0000 | 169,3900 | 338,7800 |
| 12677 | AMORTECEDOR TRASEIRO | | UNIDADE | 2,0000 | 221,2000 | 442,4000 |
| 12678 | ARVORE MANIVELA | | UNIDADE | 1,0000 | 2.142,2600 | 2.142,2600 |
| 12679 | BARRA DE DIREÇÃO | | UNIDADE | 1,0000 | 87,6800 | 87,6800 |
| 12680 | BIELAS | | UNIDADE | 1,0000 | 215,2200 | 215,2200 |
| 12681 | BOMBA DE OLEO | | UNIDADE | 1,0000 | 283,9700 | 283,9700 |
| 12682 | BOMBA INJETORA REVISADA | | UNIDADE | 1,0000 | 881,8200 | 881,8200 |
| 12683 | BRAÇADEIRA | | UNIDADE | 10,0000 | 11,9600 | 119,6000 |
| 12684 | BRAÇO DA SUSPENÇÃO DIANTEIRA | | UNIDADE | 1,0000 | 158,4300 | 158,4300 |
| 12685 | CABEÇOTE DO MOTOR RETIFICADO | | UNIDADE | 1,0000 | 1.554,3900 | 1.554,3900 |
| 12686 | CABO DO FREIO DE MÃO | | UNIDADE | 1,0000 | 64,7700 | 64,7700 |
| 12687 | CAMPANA TRASEIRA | | UNIDADE | 2,0000 | 159,4200 | 318,8400 |
| 12688 | COMANDO DE VALVULA | | UNIDADE | 1,0000 | 687,5200 | 687,5200 |
| 12689 | COMPRESSOR DO AR | | UNIDADE | 1,0000 | 946,5800 | 946,5800 |
| 12690 | CORREIA POL .V | | UNIDADE | 1,0000 | 51,8100 | 51,8100 |
| 12691 | CORREIA SINCRONIZADA | | UNIDADE | 1,0000 | 57,7900 | 57,7900 |
| 12694 | DISCO DE FREIO | | UNIDADE | 1,0000 | 209,2400 | 209,2400 |
| 12695 | FECHADURA DA PORTA CENTRAL | | UNIDADE | 1,0000 | 114,5900 | 114,5900 |
| 12696 | FECHADURA DA TAMPA TRASEIRA | | UNIDADE | 1,0000 | 134,5100 | 134,5100 |
| 12697 | GUARNIÇÃO DA PORTA | | UNIDADE | 1,0000 | 134,5100 | 134,5100 |
| 12698 | JOGO BRONZINA DE BIELA | | UNIDADE | 1,0000 | 286,9600 | 286,9600 |

| | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 12699 | JOGO BRONZINA MANCAL | | UNIDADE | 1,0000 | 286,9600 | 286,9600 |
| 12700 | JOGO DE PASTILHA DE FREIO | | UNIDADE | 1,0000 | 104,6200 | 104,6200 |
| 12701 | MAÇANETA DA TAMPA TRASEIRA | | UNIDADE | 1,0000 | 81,7000 | 81,7000 |
| 12702 | KIT MANGUEIRA | | UNIDADE | 1,0000 | 189,3200 | 189,3200 |
| 12703 | MANGUEIRA DA DIREÇÃO | | UNIDADE | 1,0000 | 189,3200 | 189,3200 |
| 12704 | MANGUEIRA DO CONDENSADOR | | UNIDADE | 1,0000 | 89,6800 | 89,6800 |
| 12705 | MANGUEIRA DO PURIFICADOR DE AR | | UNIDADE | 1,0000 | 174,3700 | 174,3700 |
| 12706 | MOLA DA SUSPENÇÃO DIANTEIRA | | UNIDADE | 2,0000 | 138,5000 | 277,0000 |
| 12707 | MOTOR DE PARTIDA | | UNIDADE | 1,0000 | 866,8700 | 866,8700 |
| 12708 | MOTOR DO LIMPADOR | | UNIDADE | 1,0000 | 255,0800 | 255,0800 |
| 12709 | PISTÃO COM ANEIS | | UNIDADE | 1,0000 | 592,8600 | 592,8600 |
| 12710 | POLIA TENSORA | | UNIDADE | 1,0000 | 114,5900 | 114,5900 |
| 12711 | PONTEIRA DE ARTICULAÇÃO | | UNIDADE | 2,0000 | 95,6500 | 191,3000 |
| 12712 | RADIADOR DA AGUA | | UNIDADE | 1,0000 | 554,0000 | 554,0000 |
| 12713 | RETROVISOR INTERNO | | UNIDADE | 1,0000 | 125,5500 | 125,5500 |
| 12714 | RETROVISOR EXTERNO | | UNIDADE | 2,0000 | 189,3200 | 378,6400 |

**VIGÊNCIA DO ADITIVO: Fica Alterado QUANTIDADE perante tabela de aditivo**
**DATA: 09/02/2022**

**Publicado por:**
Claudinéia Aparecida Vicente
**Código Identificador:**613063BE

## ESTADO DO PARANÁ
## PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO SUDOESTE

### MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
### EDITAL DE RESULTADO

EDITAL DE RESULTADO

A pregoeira ELIONETE K. DA SILVA CASTIGLIONI, designada pela Portaria nº 30064/2021, com base na Lei Federal nº 8.666/93 e legislação complementar, torna público o resultado e adjudicação da Licitação:
MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 01/2022 - Processo nº 16/2022
Objeto: Aquisição de equipamentos para as agroindústrias do município, em atendimento as demandas da Secretaria Municipal de Agricultura e Desenvolvimento Rural Sustentável, proposta de nº 09032021010387, conforme quantidades, especificações, exigências e condições estabelecidas neste documento.
CRITÉRIO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: Menor Preço, Por item
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº. 10.520, de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal nº. 2.317/2006 de 26 de maio de 2006, aplicando-se no que couberem, as disposições contidas na Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, Lei Complementar nº 123/2006 alterada pela Lei Federal nº 147/2014 e legislação complementar.
EMPRESA VENCEDORA

| Vencedores | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| Fornecedor | Lote | Item | Produto/Serviço | Marca | Quantidade | Preço |
| LOTERICA E COMERCIO SL LTDA | 1 | 1 | BOMBA CENTRIFUGA ASPIRANTE Para transferência de líquidos com capacidade de 30 litros/min, com motor monofásico 220c - 1/2hp, distância mínima de 10 metros, com caimento de 2% e altura de sucção do tarro de 1,30metros | | 14,00 | 828,57 |

Santo Antonio do Sudoeste, Estado do Paraná, em 03/02/2022.

***ELIONETE K. DA SILVA CASTIGLIONI***
Pregoeira

**Publicado por:**
Elionete Castiglioni
**Código Identificador:**247CAD24

### MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
### TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 01/2022 - Processo nº 16/2022
OBJETO: Aquisição de equipamentos para as agroindústrias do município, em atendimento as demandas da Secretaria Municipal de Agricultura e Desenvolvimento Rural Sustentável, proposta de nº 09032021010387, conforme quantidades, especificações, exigências e condições estabelecidas neste documento.

CRITÉRIO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: Menor Preço, Por item
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº. 10.520, de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal nº. 2.317/2006 de 26 de maio de 2006, aplicando-se no que couberem, as disposições contidas na Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, Lei Complementar nº 123/2006 alterada pela Lei Federal nº 147/2014 e legislação complementar.
EMPRESA VENCEDORA – preço por ITEM

| LOTERICA E COMERCIO SL LTDA | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| Lote | Item | Produto/Serviço | Marca | Modelo | Unidade | Quantidade | Preço | Preço total |
| 1 | 1 | BOMBA CENTRIFUGA ASPIRANTE Para transferência de líquidos com capacidade de 30 litros/min, com motor monofásico 220c - 1/2hp, distância mínima de 10 metros, com caimento de 2% e altura de sucção do tarro de | | | UN | 14,00 | 828,57 | 11.599,98 |

| | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | | 1,30metros | | | | | | |
| TOTAL | | | | | | | | 11.599,98 |

Homologo a presente licitação,

Santo Antonio do Sudoeste - PR, em 09/02/2022.

***RICARDO ANTONIO ORTINA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Elionete Castiglioni
**Código Identificador:**12EF9F6C

**MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE**
**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**
**PROCESSO DE DISPENSA Nº 6/2022**

OBJETO: Aquisição de borracha granulado para serem utilizados nas quadras de grama sintético pelo Departamento de Esportes.
Em cumprimento ao disposto no art. 109, parágrafo 1 da Lei Federal nº 8.666/93, torna-se público o resultado da licitação em epígrafe, apresentando o vencedor pelo critério de menor preço por item:

| JEVERSON IVAN PAESE - PITTY SPORTS | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| Lote | Item | Produto/Serviço | Marca | Modelo | Unidade | Quantidade | Preço | Preço total |
| 1 | 1 | Granulado de borracha pg1 | | | SC | 4.800,00 | 2,89 | 13.872,00 |
| TOTAL | | | | | | | | 13.872,00 |

Homologo a presente licitação,

Santo Antonio do Sudoeste, em 09/02/2022.

***RICARDO ANTONIO ORTINA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Elionete Castiglioni
**Código Identificador:**BFFD9F65

**ESTADO DO PARANÁ**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DA BOA VISTA**

**DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS**
**PORTARIA Nº 032/2022**

**JOSÉ LÁZARO FERRAZ**, Prefeito Municipal de São José da Boa Vista, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, nos termos da Lei Orgânica do Município, pela presente;
**Considerando** o capítulo V, artigos 102 à 109 da Lei 571/2003 de 30/12/2003 - Das Férias

**Considerando** requerimento dos servidores municipais, Ofício 059/2021 da Secretaria de Urbanismo,Obras e Viação, Ofício 11/2022 da Divisão de Esporte e Lazer e os Ofícios 15,16/2022 do Conselho Tutelar.

**RESOLVE:**
Artigo 1º- CONCEDER FÉRIAS aos Servidores Municipais abaixo relacionados, conforme respectivos períodos de aquisição e gozo.

| Matr. | NOME | Cargo | Data Admissão | Período Aquisição | Período de Gozo |
|---|---|---|---|---|---|
| 5301 | ARCEVALDO ANTONIO DE SOUZA | MOTORISTA | 03/02/2014 | 03/02/2021 à 03/02/2022 | 01/03/2022 à 30/03/2022 |
| 16471 | BRUNA ADRIANA DA SILVA | AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS | 16/02/2021 | 16/02/2021 à 16/02/2022 | 08/03/2022 à 22/03/2022 |
| 2291 | CREUSA ANTONIA GASPERONI DE OLIVEIRA | AUXILIAR DE ENFERMAGEM | 01/03/2000 | 01/03/2020 à 01/03/2021 | 28/02/2022 à 29/03/2022 |
| 3211 | DORLY DE ASSIS MACHADO | AUXILIAR DE ENFERMAGEM | 03/04/2006 | 03/04/2019 à 03/04/2020 | 01/03/2022 à 20/03/2022 |
| 4341 | GISELE TEIXEIRA | AGENTE COMUNITÁRIO DE SAUDE | 01/08/2011 | 01/08/2020 à 01/08/2021 | 10/02/2022 à 19/02/2022 |
| 4791 | JOSE VALDINEI LODOVIRGE | OPERADOR DE MAQUINAS PESADAS | 23/01/2012 | 23/01/2021 à 23/01/2022 | 01/03/2022 à 30/03/2022 |
| 9401 | LEANDRO CESAR DE OLIVEIRA | CONSELHEIRO TUTELAR | 10/01/2020 | 10/01/2021 à 10/01/2022 | 20/02/2022 à 21/03/2022 |
| 3631 | PAMILA ANDRANHUKI SANTOS BARBOSA | AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS | 03/04/2006 | 03/04/2021 à 03/04/2022 | 07/02/2022 à 08/03/2022 |
| 11371 | RENATO AUGUSTO DE OLIVEIRA | CONSELHEIRO TUTELAR | 10/01/2020 | 10/01/2021 à 10/01/2022 | 10/02/2022 à 19/02/2022 |

Artigo 2º- Esta Portaria entrará em vigor a partir da data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

*Comunique-se, publique-se, cumpra-se.*

*Edifício da Prefeitura Municipal de São José da Boa Vista, Estado do Paraná, em 09 de Fevereiro de 2022; 62º ano da Emancipação Política do Município.*

***JOSÉ LÁZARO FERRAZ***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Luciano Dias
**Código Identificador:**4ACD9376

**ESTADO DO PARANÁ**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DA AMOREIRA**

**SETOR DE LICITAÇÃO**
**PREGÃO PRESENCIAL Nº 15/2021 – REGISTRO DE PREÇOS**

Rua Papa João XXIII, 1086 – Centro – CEP: 86240-000 – Fone/Fax: (43) 3265-8300
e-mail: pmssa@amoreira.pr.gov.br Site: www.amoreira.pr.gov.br
CNPJ: 76.290.659/0001-91

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 15/2021 – REGISTRO DE PREÇOS**

**ATA ATUALIZADA DIA 10/02/2022**
**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**
**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N. 10/2021**
**MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 15/2021 - REGISTRO DE PREÇOS**
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 32/2021**
**DATA DA HOMOLOGAÇÃO: 25/05/2021**

Aos 25 (vinte e cinco) dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e um, na Sala da Seção de Licitações e Contratos da Prefeitura Municipal de São Sebastião da Amoreira, situada na Rua Papa João XXIII, 1086, na cidade de São Sebastião da Amoreira/PR, compareceram, em decorrência do resultado do **Pregão Presencial nº 15/2021**, para o **Registro de Preços para Contratação de empresa para aquisição de gêneros alimentícios, material de limpeza e consumo, visando suprir as necessidades das Secretarias e Departamentos Municipais, pelo período de 12 (doze) meses**, do fato de haver transcorrido o prazo para interposição de recursos e da necessária homologação, resolve **REGISTRAR** os preços das empresas, nas quantidades estimadas, de acordo com a classificação por ela alcançada, atendendo as condições previstas no edital de licitação e seus anexos, e em conformidade com as disposições a seguir.

**1. DO OBJETO**

**1.1.** A presente Ata tem por objeto o **Registro de Preços para Contratação de empresa para aquisição de gêneros alimentícios, material de limpeza e consumo, visando suprir as necessidades das Secretarias e Departamentos Municipais, pelo período de 12 (doze) meses**, conforme especificações e quantitativos constantes do anexo I do Edital do **Pregão Presencial nº 15/2021** que passam a fazer parte integrante, para todos os efeitos, juntamente com a proposta da licitante vencedora como se aqui transcritos estivessem.

**1.2.** As licitantes registradas para os itens cotados são as seguintes:

| | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| **Situação:** Aceito e Habilitado | | | | | | |
| **Aceito para: ALEXANDRE SEXTAK BATISTELA JUNIOR – COMERCIAL DE ALIMENTOS E MATERIAL DE LIMPEZA - EIRELI** | | | | | | |
| **CNPJ Nº 16.579.174/0001-90** | | | | | | |
| **ALEXANDRE SEXTAK BATISTELA JUNIOR - COMERCIAL DE A** | | | | | | |
| **Item** | **Especificação** | **Un.Med.** | **Qtde Cotada** | **Marca** | **Preço Unitário** | **Preço Total** |
| 1 | ABÓBORA MADURA IN-NATURA, CABOTIA (IN NATURA) (1°QUALIDADE) | KG | 80 | CEASA | R$ 3,45 | R$ 276,00 |
| 2 | ABÓBORA IN-NATURA, MADURA DE PESCOÇO (MENINA) (1°QUALIDADE) | KG | 140 | CEASA | R$ 5,20 | R$ 728,00 |
| 3 | ACELGA (IN NATURA) (1°QUALIDADE) | UN | 260 | CEASA | R$ 4,80 | R$ 1.248,00 |
| 10 | ALFACE CRESPA (IN NATURA) (1°QUALIDADE) | UN | 80 | CEASA | R$ 3,80 | R$ 304,00 |
| 11 | ALHO (A GRANEL) (IN NATURA) (1°QUALIDADE) | KG | 80 | BONIN | R$ 19,67 | R$ 1.573,60 |
| 16 | AZEITONA COM CAROÇO 500GR (1°QUALIDADE) BACON SUINO DEFUMADO LIMPO E POUCA | FR | 185 | CAMPO BELO | R$ 9,98 | R$ 1.846,30 |
| 17 | GORDURA (1°QUALIDADE) | KG | 0 | PAMPLONA | R$ 30,90 | R$ 0,00 |
| 18 | BALA MASTIGAVEL 700GR (MARCA DE REF.: 7 BELO) | PACO | 0 | BOLA 7 | R$ 11,15 | R$ 0,00 |
| 20 | BATATA DOCE IN NATURA (1°QUALIDADE) | KG | 10 | CEASA | R$ 3,80 | R$ 38,00 |
| 21 | BATATA INGLESA IN NATURA (1°QUALIDADE) | KG | 70 | CEASA | R$ 6,35 | R$ 444,50 |
| 24 | BETERRABA CLASSE A (IN NATURA) (1°QUALIDADE) | KG | 100 | CEASA | R$ 4,10 | R$ 410,00 |
| 25 | Biscoito de Maisena 400 gr (1ª qualidade) BISCOITO SALGADO (CREAM CRACKER)400GR | PACO | 600 | MY BIT | R$ 4,25 | R$ 2.550,00 |
| 27 | (1°QUALIDADE) | PACO | 740 | MY BIT | R$ 3,27 | R$ 2.419,80 |
| 36 | BOMBOM DE CHOCOLATE 400GR (SABORES SORTIDOS)(1°QUALIDADE) | CX | 20 | GAROTO | R$ 11,40 | R$ 228,00 |
| 41 | CALDO DE LEGUMES (CX 114GR C/12 UND) (1°QUALIDADE) | CX | 77 | APTI | R$ 3,20 | R$ 246,40 |
| 46 | CARNE DE FRANGO (TIPO FILÉ DE PEITO) (1°QUALIDADE) | KG | 0 | MARINGA | R$ 10,88 | R$ 0,00 |
| 48 | Carne de porco (Bisteca) (1ª qualidade) | KG | 130 | RAINHA | R$ 21,80 | R$ 2.834,00 |
| 49 | CARNE SALGADA SECA (TIPO JABA)(1°QUALIDADE) | KG | 120 | JERSEY | R$ 40,47 | R$ 4.856,40 |
| 50 | CARNE SUINA EM PEDAÇO COM OSSO FRESCA E NAO CONGELADA(1°QUALIDADE) | KG | 240 | RAINHA | R$ 23,00 | R$ 5.520,00 |
| 51 | CEBOLA IN NATURA (1°QUALIDADE) | KG | 95 | CEASA | R$ 4,95 | R$ 470,25 |
| 52 | CEBOLINHA (IN NATURA) (1°QUALIDADE) | MÇ | 0 | CEASA | R$ 1,40 | R$ 0,00 |
| 53 | CENOURA (IN NATURA) (CLASSE A) (1°QUALIDADE) | KG | 90 | CEASA | R$ 3,40 | R$ 306,00 |
| 56 | CHÁ MATE 500GR (1°QUALIDADE) | CX | 0 | YARI | R$ 5,18 | R$ 0,00 |
| 57 | CHICLETE CX COM 50 UNID | CX | 70 | BRINQ | R$ 8,20 | R$ 574,00 |
| 58 | CHOCOTONE 500gr | UN | 0 | ROMA | R$ 9,85 | R$ 0,00 |
| 59 | CHUCHU (IN NATURA) (1°QUALIDADE) | KG | 100 | CEASA | R$ 5,20 | R$ 520,00 |
| 64 | COUVE MATEIGA IN NATURA (1°QUALIDADE) | MÇ | 90 | CEASA | R$ 4,00 | R$ 360,00 |
| 65 | COXA E SOBRE COXA DE FRANGO (1°QUALIDADE) | KG | 0 | MARINGA | R$ 7,30 | R$ 0,00 |
| 84 | Feijão 1 kg (1ª qualidade) | PACO | 680 | JOAOZINHO | R$ 6,74 | R$ 4.583,20 |
| 87 | FRANGO A PASSARINHO (1°QUALIDADE) | KG | 0 | BIG FRANGO | R$ 10,95 | R$ 0,00 |
| 88 | FRANGO INTEIRO CONGELADO (1°QUALIDADE) | KG | 80 | MARINGA | R$ 7,18 | R$ 574,40 |
| 96 | LARANJA (CAIXA COM 20 KG) (1ª QUALIDADE) | CX | 100 | CEASA | R$ 55,20 | R$ 5.520,00 |
| 100 | Leite Integral (caixa c/12 unidades de 1 lt) (1ª qualidade) | CX | 358 | LIDER | R$ 49,80 | R$ 17.828,40 |
| 102 | LIMÃO (TIPO TAITI) (IN NATURA) (1°QUALIDADE) | KG | 85 | CEASA | R$ 3,00 | R$ 255,00 |
| 103 | LINGUICA CALABRESA (1ª QUALIDADE) | KG | 170 | COOPAVEL | R$ 21,80 | R$ 3.706,00 |
| 104 | MACARRAO ESPAGUETE (PACOTE COM 1 KILO) | PACO | 480 | JOIA | R$ 4,98 | R$ 2.390,40 |
| 108 | MANDIOCA DESCASCADA (IN NATURA) (1°QUALIDADE) | KG | 20 | CEASA | R$ 6,10 | R$ 122,00 |
| 109 | MANDIOQUINHA SALSA IN NATURA (1°QUALIDADE) | KG | 0 | CEASA | R$ 10,65 | R$ 0,00 |

| | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 110 | MANTEIGA COM SAL 500GR (1°QUALIDADE) | PT | 152 | SABOR DA MATA | R$ 21,90 | R$ 3.328,80 |
| 118 | MORTADELA (PECA INTEIRTA OU FATIADA) (1°QUALIDADE) | KG | 180 | MARBA | R$ 24,30 | R$ 4.374,00 |
| 121 | NOZ MOSCADA 100GR (1°QUALIDADE) | PACO | 40 | CPA | R$ 42,00 | R$ 1.680,00 |
| 122 | OLEO DE SOJA REFINADO 900ML (TIPO1) (1°QUALIDADE) | UN | 520 | COAMO | R$ 8,14 | R$ 4.232,80 |
| 124 | OVOS BRANCO (BANDEJA COM 30 UNIDADES) | BAN | 120 | CARAMURU | R$ 14,70 | R$ 1.764,00 |
| 125 | PALMITO 400GR (1°QUALIDADE) | FR | 80 | BAH | R$ 17,20 | R$ 1.376,00 |
| 126 | PANETONE 500GR (1°QUALIDADE) | UN | 0 | ROMA | R$ 7,45 | R$ 0,00 |
| 127 | PAO DE LEITE P/ CACHORRO QUENTE (MEDIO)(1°QUALIDADE) | UN | 700 | ROMA | R$ 3,80 | R$ 2.660,00 |
| 128 | PAO DE LEITE P/ CACHORRO QUENTE (PEQUENO)(TIPO BISNAGUINHA) (1°QUALIDADE) | PACO | 0 | ROMA | R$ 6,40 | R$ 0,00 |
| 129 | PAO FATIADO (EQUIVALENTE OU SUPERIOR A PULMANN)(1°QUALIDADE) | PACO | 600 | ROMA | R$ 7,20 | R$ 4.320,00 |
| 132 | PEPINO JAPONES (IN NATURA) (1°QUALIDADE) | KG | 120 | CEASA | R$ 4,30 | R$ 516,00 |
| 133 | PERNIL SUINO, LIMPO, SEM OSSO, SEM PELE COM POUCA GORDURA (1°QUALIDADE) | KG | 0 | RAINHA | R$ 20,00 | R$ 0,00 |
| 138 | PIRULITO 1KG (1°QUALIDADE) | PACO | 0 | DORI | R$ 17,90 | R$ 0,00 |
| 141 | PRESUNTO (PECA INTEIRA OU FATIADA) (1°QUALIDADE) | KG | 320 | ALEGRA | R$ 30,40 | R$ 9.728,00 |
| 142 | QUEIJO MUSSARELA (PECA INTEIRA OU FATIADA) (1°QUALIDADE) | KG | 320 | CAMPO VIVO | R$ 40,70 | R$ 13.024,00 |
| 145 | REPOLHO COMUM - IN NATURA (1°QUALIDADE) | KG | 100 | CEASA | R$ 4,60 | R$ 460,00 |
| 151 | VERDURA IN NATURA, NOME SALSINHA, VERDURA IN NATURA, APLICAÇÃO CULINÁRIA EM GERAL. UNIDADE MAÇO DE 150G APROXIMADAMENTE. | MÇ | 160 | CEASA | R$ 1,70 | R$ 272,00 |
| 153 | SASSAMI DE FRANGO (1ª QUALIDADE) | KG | 0 | LAR | R$ 16,30 | R$ 0,00 |
| 156 | SUCO DE FRUTAS CONCENTRADO 1LITRO (1°QUALIDADE) | UN | 460 | DA FRUTA | R$ 10,10 | R$ 4.646,00 |
| 159 | TOMATE IN NATURA, TIPO LONGA VIDA MADURO. UNIDADE KG | KG | 170 | CEASA | R$ 7,20 | R$ 1.224,00 |
| 162 | LEGUME IN NATURA, TIPO VAGEM, ESPÉCIE COMUM. UNIDADE KG | KG | 120 | CEASA | R$ 10,80 | R$ 1.296,00 |
| 175 | BACIA DE PLASTICO RESISTENTE, CAPACIDADE 10 LITROS (1°QUALIDADE) | UN | 20 | ARQPLAST | R$ 11,80 | R$ 236,00 |
| 176 | BACIA DE PLASTICO RESISTENTE CAPACIDADE 15,3 LITROS (1°QUALIDADE) | UN | 15 | ARQPLAST | R$ 28,00 | R$ 420,00 |
| 200 | CAIXA DE ISOPOR, CAPACIDADE DE 15 LITROS (1°QUALIDADE) | UN | 10 | ISOTERM | R$ 21,90 | R$ 219,00 |
| 201 | CAIXA ORGANIZADORA COM TAMPA 30 LITROS (1°QUALIDADE) | UN | 10 | ARQPLAST | R$ 43,90 | R$ 439,00 |
| 202 | CAIXA ORGANIZADORA COM TAMPA 45 LITROS (1°QUALIDADE) | UN | 0 | ARQPLAST | R$ 99,00 | R$ 0,00 |
| 212 | Cesto de lixo 15 litros (1ª qualidade) | UN | 0 | ARQPLAST | R$ 29,00 | R$ 0,00 |
| 219 | COLHER DESVARTAVEL TRANSPARENTE (PCT C/ 100 UNIDADES)(1°QUALIDADE) | UN | 748 | PRA FESTA | R$ 9,40 | R$ 7.031,20 |
| 260 | GARRAFA TEMICA C/ ACIONAMENTO DE PRESSAO 2L (1°QUALIDADE) | UN | 0 | INVICTA | R$ 89,00 | R$ 0,00 |
| 270 | JOGO DE MANTIMENTOS COM TAMPA, 05 PECAS(1°QUALIDADE) | JG | 39 | SANTO ANTONIO | R$ 70,99 | R$ 2.768,61 |
| 272 | LIXEIRA C/PEDAL C/TAMPA CAPACIDADE 8L (1°QUALIDADE) | UN | 0 | ARQPLAST | R$ 72,15 | R$ 0,00 |
| 274 | LIXEIRA C/PEDAL E TAMPA CAPACIDADE 60L (1°QUALIDADE) | UN | 7 | ARQPLAST | R$ 118,00 | R$ 826,00 |
| 290 | PAPEL TOALHA DUPLO (PACOTE COM 02 ROLOS) (1°QUALIDADE) | PACO | 293 | PEGG | R$ 3,04 | R$ 890,72 |
| 299 | Pilha alcalina C (pct c/ 02 unidades) (1ª qualidade) | PACO | 108 | PANASONIC | R$ 10,10 | R$ 1.090,80 |
| 316 | RODO DE BORRACHA DUPLA DE EVA C/CABO DE MADEIRA 40CM (1°QUALIDADE) | UN | 0 | SANTO ANTONIO | R$ 4,09 | R$ 0,00 |
| 317 | RODO DE ESPUMA COM LÂ DE AÇO COM CABO (MÉDIO) (1ª QUALIDADE) | UN | 0 | SANTO ANTONIO | R$ 5,61 | R$ 0,00 |
| 318 | SACO DE LIXO 100L (PCT C/ 100 UND.) 5 MICRAS (1º QUALIDADE) | PACO | 1171 | BELA PLAST | R$ 31,59 | R$ 36.991,89 |
| 319 | SACO DE LIXO 15LITROS (PCT C/100UNIDADES) (1°QUALIDADE) (EQUIVALENTE OU SUPERIOR PASTPÉROLA) | UN | 130 | BELA PLAST | R$ 6,81 | R$ 885,30 |
| 320 | SACO DE LIXO 30LITROS (PCT C/100UNIDADES)(1°QUALIDADE)(EQUIVALENTE OU SUPERIOR PASTPÉROLA) | UN | 0 | BELA PLAST | R$ 11,84 | R$ 0,00 |
| 321 | SACO DE LIXO 50LITROS (PCT COM 100UNIDADES)(1°QUALIDADE)(EQUIVALENTE OU SUPERIOR PASTPÉROLA) | UN | 0 | BELA PLAST | R$ 16,59 | R$ 0,00 |
| 337 | VASSOURA DE NYLON C/CABO (1°QUALIDADE) | UN | 0 | SANTO ANTONIO | R$ 7,98 | R$ 0,00 |
| **Total do Participante --------->** | | | | | | **R$ 169.432,77** |
| **Situação:** Aceito e Habilitado | | | | | | |
| **Aceito para: PEG LIMP INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA** | | | | | | |
| **CNPJ Nº 23.179.485/0001-28** | | | | | | |
| **PEG LIMP INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS DE LIMPE** | | | | | | |
| **Item** | **Especificação** | **Un.Med.** | **Qtde Cotada** | **Marca** | **Preço Unitário** | **Preço Total** |
| 166 | ALCOOL 70 % 1 LITRO | FR | 0 | ARAUCARIA | R$ 7,15 | R$ 0,00 |
| 167 | ALCOOL EM GEL 500 ML (1ª QUALIDADE) ODORIZADOR DE AMBIENTE 360ML | UN | 0 | PEG LIMP | R$ 7,25 R$ | R$ 0,00 |
| 279 | (AEROSOL)(1°QUALIDADE) | UN | 34 | ULTRA/SECAR | 10,40 | R$ 353,60 |
| 292 | PEDRA SANITARIA 40GR | UN | 0 | SANY | R$ 3,50 | R$ 0,00 |
| 341 | AGUA SANITARIA 1LITRO (1°QUALIDADE) | UN | 170 | SIMBEL | R$ 3,25 | R$ 552,50 |
| 342 | AMACIANTE DE ROUPAS 2LITROS (1°QUALIDADE) | LT | 112 | PEG LIMP | R$ 7,40 | R$ 828,80 |
| 343 | CERA LIQUIDA 850ML (INCOLOR, AMARELA,VERMELHA) (1°QUALIDADE) (EQUIVALENTE OU SUPERIOR A BRILHO FACIL) | LT | 156 | BRILHO | R$ 9,45 | R$ 1.474,20 |
| 345 | DESENGORDURANTE LIMPEZA PESADA 500ML (1°QUALIDADE) | FR | 0 | PEG LIMP | R$ 7,70 | R$ 0,00 |
| 346 | DESINFETANTE 2 LITROS | UN | 420 | PEG LIMP | R$ 5,85 | R$ 2.457,00 |
| 347 | DETERGENTE 500 ML (1ª QUALIDADE) (IGUAL OU SUPERIOR YPÊ) | UN | 1440 | PEG LIMP | R$ 2,35 | R$ 3.384,00 |
| 348 | LIMPA VIDROS 500 ML (1ª QUALIDADE) | UN | 192 | PEG LIMP | R$ 6,00 | R$ 1.152,00 |
| 349 | Limpador multiuso 500 ml (1ª qualidade) | FR | 1363 | PEG LIMP | R$ 4,95 | R$ 6.746,85 |
| 350 | Limpador para piso e limpeza pesada, 2 litros. | FR | 0 | PEG LIMP | R$ 11,60 | R$ 0,00 |
| 351 | Limpador perfumado 1 litro (1ª qualidade) | UN | 144 | PEG LIMP | R$ 7,90 | R$ 1.137,60 |
| 352 | LIMPA ALUMINIO 500ML (1°QUALIDADE) | UN | 433 | PEG LIMP | R$ 3,15 | R$ 1.363,95 |
| 355 | QUEROSENE 1LITRO(1°QUALIDADE) | FR | 150 | PETRUS | R$ 11,90 | R$ 1.785,00 |
| 356 | SABÃO EM PEDRA 200 GR (PCT C/ 05 UNIDADES) (1ª QUALIDADE) (IGUAL OU SUPERIOR YPÊ) | PACO | 66 | SOL | R$ 7,90 | R$ 521,40 |
| 357 | SABAO EM PO 2KG (1°QUALIDADE) | CX | 1885 | GIRANDO SOL | R$ 18,45 | R$ 34.778,25 |
| 361 | SABONETE LÍQUIDO COM VALVULA 1 LITRO (1ª QUALIDADE) | FR | 61 | FOUR LINE | R$ 10,50 | R$ 640,50 |
| 362 | SABONETE LIQUIDO COM VALVULA 500 ML (1° QUALIDADE) | FR | 42 | FOUR LINE | R$ 10,30 | R$ 432,60 |
| 363 | SAPONACEO EM CREME 300ML (1°QUALIDADE) | UN | 1308 | SANY | R$ 7,45 | R$ 9.744,60 |
| **Total do Participante --------->** | | | | | | **R$ 67.352,85** |
| **Situação:** Aceito e Habilitado | | | | | | |
| **Aceito para: COMERCIAL BEIRA RIO LTDA** | | | | | | |
| **CNPJ Nº 40.138.949/0001-77** | | | | | | |
| **COMERCIAL BEIRA RIO LTDA** | | | | | | |
| **Item** | **Especificação** | **Un.Med.** | **Qtde Cotada** | **Marca** | **Preço Unitário** | **Preço Total** |
| 4 | ACHOCOLATADO EM PÓ INSTANTÂNEO 400 GR (1ª QUALIDADE) | PACO | 108 | D MILLE | R$ 2,69 | R$ 290,52 |
| 5 | Açúcar Cristal 5 kg (1ª qualidade) | PACO | 424 | GLOBO | R$ 13,35 | R$ 5.660,40 |
| 6 | AÇUCAR CRISTAL FINO 5KG (BRANCO) (1°QUALIDADE) | PACO | 58 | GLOBO | R$ 13,45 | R$ 780,10 |
| 7 | ADOÇANTE 200ML (1°QUALIDADE) | FR | 53 | LOWÇUCA R | R$ 5,48 | R$ 290,44 |
| 13 | AMENDOIM CRU DESCASCADO COM PELE, PCT 500 GR. | PACO | 100 | D MILLE | R$ 8,45 | R$ 845,00 |
| 14 | AMIDO DE MILHO 1KG (1°QUALIDADE) | PACO | 42 | D MILLE | R$ 4,45 | R$ 186,90 |
| 15 | ARROZ AGULINHA LONGO FINO (TIPO 1) 5KG (1°QUALIDADE) | PACO | 870 | PURO CAMPO MAIS | R$ 22,33 | R$ 19.427,10 |
| 22 | BATATA PALHA 500GR (1°QUALIDADE) | PACO | 0 | SABOR | R$ 8,98 | R$ 0,00 |
| 26 | BISCOITO DE POLVILHO AZEDO ASSADO 100GR (1°QUALIDADE) | PACO | 480 | EDILUMA | R$ 3,09 | R$ 1.483,20 |
| 28 | BOLACHA DOCE (ROSQUINHA DE CHOCOLATE) 400 GR (1ª QUALIDADE) | PACO | 115 | GALO | R$ 3,15 | R$ 362,25 |

| | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 29 | BOLACHA DOCE (ROSQUINHA DE COCO) 400 GR (1ª QUALIDADE) | PACO | 25 | GALO | R$ 3,35 | R$ 83,75 |
| 35 | BOMBOM CHOCOLATE (PACOTE C/50 UNID) | PACO | 214 | SONHO DE VALSA | R$ 35,95 | R$ 7.693,30 |
| 38 | CAFE PURO TORRADO MOIDO EM PO FORTE 500GR (1°QUALIDADE) | PACO | 34 | BRASIL | R$ 11,40 | R$ 387,60 |
| 39 | CALDO DE CARNE (CAIXA DE 114 GR C/12UND) (1°QUALIDADE) | CX | 80 | APTI | R$ 2,07 | R$ 165,60 |
| 40 | CALDO DE GALINHA (CX 114GR C/12 UND) (1°QUALIDADE) | CX | 50 | APTI | R$ 2,08 | R$ 104,00 |
| 42 | CANELA EM PÓ 100GR(1°QUALIDADE) | PACO | 30 | D MILLE | R$ 4,95 | R$ 148,50 |
| 43 | CANJIQUINHA DE MILHO FINA 500GR (AMARELA) (1°QUALIDADE) | PACO | 50 | D MILLE | R$ 2,03 | R$ 101,50 |
| 44 | CARNE BIFE - PATINHO (PORCIONADOS EM PACOTE DE 1KG) - 1° QUALIDE | KG | 0 | D MILLE | R$ 34,65 | R$ 0,00 |
| 45 | CARNE BOVINA MOIDA DE 2° MAGRA (ACÉM) NO MAXIMO 10% DE SEBO E GORDURA, COM ASPECTO, COR, CHEIRO E SABOR PRÓPRIOS, FRESCA NÃO CONGELADA (1°QUALIDADE) | KG | 210 | ZAC | R$ 26,49 | R$ 5.562,90 |
| 47 | CARNE DE PANELA (ACEM CORTADO EM CUBOS) (1° QUALIDADE) | KG | 0 | D MILLE | R$ 29,18 | R$ 0,00 |
| 60 | COCO RALADO 100 GRS | PACO | 55 | DMILLE | R$ 1,95 | R$ 107,25 |
| 61 | COLORAU 500 GR | PACO | 23 | D MILLE | R$ 3,25 | R$ 74,75 |
| 66 | CRAVO DA INDIA 10GR (1°QUALIDADE) | PACO | 20 | CATEMAR | R$ 1,19 | R$ 23,80 |
| 67 | CREME DE LEITE 200GR | CX | 0 | CATIVA | R$ 2,59 | R$ 0,00 |
| 69 | DOCE DE ABOBORA (CX C/50UNIDADES)(1°QUALIDADE) | CX | 10 | BONN | R$ 22,95 | R$ 229,50 |
| 70 | DOCE DE LEITE (CX C/50UND) (1°QUALIDADE) | CX | 10 | BONN | R$ 11,95 | R$ 119,50 |
| 71 | DOCE DE LEITE CREMOSO 400GR (1°QUALIDADE) | PT | 100 | DA SERRA | R$ 3,45 | R$ 345,00 |
| 72 | DOCE TIPO PAÇOCA (CX C/50UNIDADES)(1°QUALIDADE) | CX | 0 | BONN | R$ 13,97 | R$ 0,00 |
| 73 | DOCE TIPO PÉ DE MOLEQUE (CX C/50UND) (1°QUALIDADE) | CX | 10 | BONN | R$ 13,95 | R$ 139,50 |
| 74 | ERVILHA EM CONSERVA 200GR (1°QUALIDADE) | LAT | 0 | GOIÁS EVRDE | R$ 2,19 | R$ 0,00 |
| 75 | EXTRATO DE MASSA DE TOMATE 860GR(1°QUALIDADE) | UN | 0 | D AJUDA | R$ 7,59 | R$ 0,00 |
| 76 | EXTRATO DE TOMATE 340GR (1°QUALIDADE) | UN | 90 | BONARE | R$ 1,85 | R$ 166,50 |
| 78 | FARINHA DE MANDIOCA TORRADA FINA 1KG (1°QUALIDADE) | PACO | 338 | MONSIL | R$ 3,75 | R$ 1.267,50 |
| 79 | FARINHA DE MILHO 1KG (1°QUALIDADE) | PACO | 270 | D MILLE | R$ 4,45 | R$ 1.201,50 |
| 80 | FARINHA DE ROSCA 500GR (1°QUALIDADE) | PACO | 40 | D MILLE | R$ 2,74 | R$ 109,60 |
| 81 | FARINHA DE TRIGO SEM FERMENTO 1KG (1°QUALIDADE) | PACO | 62 | SPESSATO | R$ 2,99 | R$ 185,38 |
| 82 | FARINHA DE TRIGO SEM FERMENTO 5KG (1°QUALIDADE) | PACO | 280 | SPESSATO | R$ 13,99 | R$ 3.917,20 |
| 85 | FERMENTO BIOLÓGICO SECO INSTANTÂNEO 10GR (1ª QUALIDADE) | PACO | 140 | ATALAIA | R$ 0,75 | R$ 105,00 |
| 86 | FERMENTO EM PO (250 GRAMAS) | UN | 35 | D MILLE | R$ 4,89 | R$ 171,15 |
| 89 | FUBA FINO 1KG (1°QUALIDADE) | PACO | 170 | ZANIN | R$ 3,20 | R$ 544,00 |
| 90 | GELATINA EM PO 35GR (SABORES VARIADOS) (1°QUALIDADE) | CX | 900 | LA REND | R$ 0,80 | R$ 720,00 |
| 93 | GRÃO DE BICO 200GR (1°QUALIDADE) | PACO | 30 | D MILLE | R$ 2,78 | R$ 83,40 |
| 97 | Leite condensado, 395 ml. | CX | 32 | MOCOCCA | R$ 4,15 | R$ 132,80 |
| 99 | LEITE EM PÓ (1° QUALIDADE) | UN | 137 | DANKY | R$ 10,90 | R$ 1.493,30 |
| 101 | Lentilha, pct 500 gr. | PACO | 30 | D MILLE | R$ 6,45 | R$ 193,50 |
| 105 | MACARRAO PADRE NOSSO 500GR (1° QUALIDADE) | PACO | 70 | D MILLE | R$ 2,47 | R$ 172,90 |
| 106 | MACARRAO PARAFUSO COM OVOS - PCT 1KG (1°QUALIDADE) | PACO | 130 | DMILLE | R$ 4,99 | R$ 648,70 |
| 107 | MAIONESE 500g - 1° QUALIDADE | UN | 12 | SUAVIT | R$ 2,69 | R$ 32,28 |
| 111 | MARGARINA COM SAL 500GR (1°QUALIDADE) | UN | 70 | COAMO | R$ 2,39 | R$ 167,30 |
| 113 | MILHO PARA CANJICA BRANCA 500GR (1°QUALIDADE) | PACO | 50 | D MILLE | R$ 3,53 | R$ 176,50 |
| 114 | MILHO PARA PIPOCA 500GR (1° QUALIDADE) | UN | 0 | D MILLE | R$ 2,95 | R$ 0,00 |
| 115 | MILHO VERDE EM CONSERVA 200 GR (1ª QUALIDADE) | UN | 14 | FUGINI | R$ 2,19 | R$ 30,66 |
| 117 | MOLHO DE SOJA 900ML (SHOYU) (1°QUALIDADE) | UN | 18 | DUSUL | R$ 4,67 | R$ 84,06 |
| 123 | OREGANO SECO 10GR (1°QUALIDADE) | PACO | 20 | D MILLE | R$ 1,25 | R$ 25,00 |
| 131 | PEITO DE FRANGO SEM OSSO (1°QUALIDADE) | KG | 30 | JAGUA | R$ 10,89 | R$ 326,70 |
| 135 | PIMENTA DO REINO EM PO 100GR (1°QUALIDADE) | PACO | 35 | D MILLE | R$ 2,18 | R$ 76,30 |
| 139 | POLVILHO AZEDO 500GR (1°QUALIDADE) | PACO | 60 | D MILLE | R$ 2,99 | R$ 179,40 |
| 140 | POLVILHO DOCE 500GR (1°QUALIDADE) | PACO | 60 | DMILLE | R$ 2,99 | R$ 179,40 |
| 143 | Queijo Parmesão ralado, pct 50 gr. | PACO | 22 | MUI BOM | R$ 2,65 | R$ 58,30 |
| 144 | REFRIGERANTE 2 LITROS 1ª QUALIDADE | UN | 1610 | COINQUIS TA | R$ 3,29 | R$ 5.296,90 |
| 147 | SAGU (PACOTE COM 500 GRAMAS) | PACO | 80 | D MILLE | R$ 2,99 | R$ 239,20 |
| 148 | SAL REFINADO (PACOTE COM 1 KILO) | PACO | 296 | POP | R$ 0,99 | R$ 293,04 |
| 152 | SARDINHA EM CONSERVA, OLEO COMESTIVEL, 125GR (1°QUALIDADE) | LAT | 30 | SOMAG | R$ 3,49 | R$ 104,70 |
| 155 | SUCO ARTIFICIAL 50GR (VARIOS SABORES) (1°QUALIDADE) | UN | 1450 | ATALAIA | R$ 0,55 | R$ 797,50 |
| 158 | Tempero completo s/ pimenta 1 kg (1ª qualidade) | UN | 0 | D MILLE | R$ 5,49 | R$ 0,00 |
| 161 | TRIGO PARA QUIBE 500G (1°QUALIDADE) | PACO | 0 | D MILLE | R$ 2,28 | R$ 0,00 |
| 163 | Vinagre 750 ml (1ª qualidade) | FR | 0 | HEINIG | R$ 1,75 | R$ 0,00 |
| 168 | ALGODAO HIDROFILO EM BOLAS DE 50GR CADA (1°QUALIDADE) | PACO | 160 | COTON LINE | R$ 3,99 | R$ 638,40 |
| 174 | ABSORVENTE SUAVE C/ABAS (PCT C/ 32UND) (1°QUALIDADE) | PACO | 20 | MULHER ATIVA | R$ 6,60 | R$ 132,00 |
| 181 | BACIA DE PLASTICO RESISTENTE, CAPACIDADE 12 L (1°QUALIDADE) | UN | 60 | ARQPLAST | R$ 8,80 | R$ 528,00 |
| 182 | BACIA DE PLASTICO RESISTENTE, CAPACIDADE 15 L (1°QUALIDADE) | UN | 20 | ARQPLAST | R$ 10,69 | R$ 213,80 |
| 193 | BORRIFICADOR DE AGUA 500ML (1°QUALIDADE) | UN | 0 | NOBRE | R$ 7,03 | R$ 0,00 |
| 194 | BOTA DE BORRACHA (BRANCA) (VARIOS TAMANHOS)(1°QUALIDADE) | UN | 11 | BRACOL | R$ 41,59 | R$ 457,49 |
| 213 | CESTO PLÁSTICO TELADO PARA LIXO (MÉDIO) (1ª QUALIDADE) | UN | 0 | ARQPLAST | R$ 4,65 | R$ 0,00 |
| 225 | COPO DESCARTÁVEL 180 ML (PCT C/ 100 UNIDADES) (1ª QUALIDADE) (IGUAL OU SUPERIOR CRISTAL COPOS) | PACO | 0 | FONPLAST | R$ 3,99 | R$ 0,00 |
| 226 | COPO DESCARTÁVEL 50 ML (PCT C/ 100 UNIDADES) (1ª QUALIDADE) (IGUAL OU SUPERIOR CRISTAL COPOS) | PACO | 1806 | FONPLAST | R$ 1,90 | R$ 3.431,40 |
| 227 | CORDA DE VARAL N°5, REFORCADA DE 10 METROS (1°QUALIDADE) | UN | 0 | ARCO IRIS | R$ 1,99 | R$ 0,00 |
| 232 | ESCOVA DE LAVAR ROUPA | UN | 0 | DESAFIO | R$ 2,28 | R$ 0,00 |
| 233 | ESCOVA DE NYLON P/ LAVAR ROUPA (1°QUALIDADE) | UN | 0 | ARQPLAST | R$ 4,05 | R$ 0,00 |
| 237 | Escova sanitária com reservatorio (1ª qualidade) | UN | 0 | DESAFIO | R$ 7,89 | R$ 0,00 |
| 240 | ESPONJA DUPLA FACE PARA LAVAR LOUCA PCT COM 03 UNID | PACO | 0 | BETTANIN | R$ 1,85 | R$ 0,00 |
| 241 | ESPONJA LA DE ACO 60GR (PCT C/08UNID) (1°QUALIDADE) (EQUIVALENTE OU SUPERIOR LUSTRUS) | PACO | 0 | ASSOLAN | R$ 1,19 | R$ 0,00 |
| 246 | Filme de PVC para alimentos 0,28x30m. | UN | 30 | FLEXI FILME | R$ 5,49 | R$ 164,70 |
| 247 | Filtro de papel para café (tam 103) (cx c/ 30 unidades) (1ª qualidade) | CX | 139 | ITAMARAT Y | R$ 2,79 | R$ 387,81 |
| 248 | Flanela para limpeza amarela 40x60cm. | UN | 48 | MARTINS | R$ 1,90 | R$ 91,20 |
| 250 | Fósforo (maço c/ 10 caixinhas) (1ª qualidade) | CX | 49 | GABOARDI | R$ 2,35 | R$ 115,15 |
| 259 | GARRAFA TEMICA C/ ACIONAMENTO DE PRESSAO 1L (1°QUALIDADE) | UN | 0 | INVICTA | R$ 49,99 | R$ 0,00 |
| 262 | GARRAFAO TERMICO CAPACIDADE 5L C/TAMPA DE ROSCA(1°QUALIDADE) | UN | 0 | INVICTA | R$ 34,49 | R$ 0,00 |
| 263 | GUARDANAPO 30X32,5 CM (PACOTE C/ 50 UNIDADES) (1ª QUALIDADE) | UN | 45 | REAL | R$ 1,69 | R$ 76,05 |
| 264 | INSETICIDA MATA TUDO (TIPO AEROSOL 300ML) (1°QUALIDADE) | UN | 0 | BUZZ | R$ 6,30 | R$ 0,00 |
| 271 | LÃ DE AÇO (PACOTE C/ 08 UNIDADES) (1ª QUALIDADE) | PACO | 216 | ASSOLAN | R$ 1,19 | R$ 257,04 |
| 273 | LIXEIRA C/PEDAL C/TAMPA CAPACIDADE 20L (1°QUALIDADE) | UN | 0 | ARQPLAST | R$ 38,49 | R$ 0,00 |
| 275 | LIXEIRA C/ PEDAL E TAMPA CAPACIDADE 10L (1°QUALIDADE) | UN | 22 | ARQPLAST | R$ 23,15 | R$ 509,30 |
| 276 | LUVA BORRACHA, MATERIAL LÁTEX NATURAL, TAMANHO MÉDIO, USO MULTIUSO | PAR | 0 | VOLK | R$ 3,75 | R$ 0,00 |
| 277 | LUVA DE LIMPEZA EM LATEX FORRADA (MEDIA) (1° QUALIDADE) | PAR | 48 | VOLK | R$ 3,75 | R$ 180,00 |

| | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 280 | PA DE LIXO C/CABO METAL COMPRIDO (1°QUALIDADE) | UN | 47 | APOLO | R$ 5,99 | R$ 281,53 |
| 281 | PA DE LIXO C/CABO LONGO 80CM (PLASTICO)(1°QUALIDADE) | UN | 28 | DESAFIO | R$ 5,95 | R$ 166,60 |
| 283 | Panela de pressão, capacidade de 07 litros com selo INMETRO. | UN | 1 | NIGRO | R$ 138,75 | R$ 138,75 |
| 284 | PANELA DE PRESSAO CAPACIDADE 4,5L C/SELO INMETRO (1°QUALIDADE) | UN | 0 | NIGRO | R$ 97,45 | R$ 0,00 |
| 285 | PANO DE CHAO 100% ALGODAO XADREZ MEDIDAS 80X90CM (1°QUALIDADE) | UN | 0 | MARTINS | R$ 5,39 | R$ 0,00 |
| 286 | PANO DE CHAO DE ALGODAO ALVEJADO 80X50CM (1°QUALIDADE) | UN | 130 | MARTINS | R$ 3,69 | R$ 479,70 |
| 287 | PANO DE PRATO 100% ALGODAO BORDAS OVERLOQUEADAS 45X65CM (1°QUALIDADE) | UN | 122 | MARTINS | R$ 2,15 | R$ 262,30 |
| 288 | PAPEL ALUMINIO P/ARMAZENAMENTO DE ALIMENTOS ROLO COM 7,5XL45CM (1°QUALIDADE) | RL | 38 | TÉRMICA | R$ 3,89 | R$ 147,82 |
| 289 | PAPEL HIGIENICO (FARDO 16PCT C 04 ROLOS DE 30M) (EQUIVALENTE OU SUPERIOR DUETTO)(1° QUALIDADE) | FRD | 0 | SIRIUS | R$ 34,45 | R$ 0,00 |
| 291 | PAPEL TOALHA INTERFOLHADA PCTE COM 1000 FOLHAS. | PACO | 0 | REMAPEL | R$ 7,99 | R$ 0,00 |
| 297 | PILHA ALCALINA AA2 (PCT C/02UNIDADES) (1°QUALIDADE) (EQUIVALENTE OU SUPERIOR A DURACEL) | PACO | 20 | RAYOVAC | R$ 5,59 | R$ 111,80 |
| 298 | PILHA ALCALINA AAA-2 1, 5V (PCT C/02UNIDADE)(1°QUALIDADE) | PACO | 10 | RAYOVAC | R$ 5,59 | R$ 55,90 |
| 300 | PILHA ALCALINA AAA (PCT C/02UNIDADE) (1°QUALIDADE) (EQUIVALENTE OU SUPERIOR A DURACEL) (1°QUALIDADE) | PACO | 0 | RAYOVAC | R$ 5,59 | R$ 0,00 |
| 309 | PRATO DESCARTAVEL (PEQUENO) (PCT C/10UND)(1°QUALIDADE) PRATO DESCARTAVEL N°21 (PARA | PACO | 105 | FONPLAST | R$ 1,15 | R$ 120,75 |
| 310 | REFEICAO)(PCT C/10UND)(1°QUALID | PACO | 210 | FONPLAST | R$ 2,29 | R$ 480,90 |
| 312 | PRENDEDOR DE MADEIRA (PCT COM 12 UNI ) | PACO | 0 | RELUZ | R$ 0,90 | R$ 0,00 |
| 314 | RODO COM ESPUMA (GROSSA) C/CABO DE MADEIRA (1°QUALIDADE) | UN | 0 | APOLO | R$ 4,29 | R$ 0,00 |
| 315 | RODO DE ALUMINIO DUPLA DE EVA C/CABO DE MADEIRA 60CM (1°QUALIDADE) | UN | 0 | RODOS 2000 | R$ 25,90 | R$ 0,00 |
| 322 | SACO DE PLASTICO P/FREEZER 3LITROS (ROLO C/100UNIDADES) (1°QUALIDADE) | RL | 0 | FLEXI FREEZER | R$ 7,49 | R$ 0,00 |
| 323 | SACO DE PLASTICO P/FREEZER 5LITROS (ROLO C/100UNIDADES)(1°QUALIDADE) | RL | 0 | FLEXI FREEZER | R$ 9,35 | R$ 0,00 |
| 326 | TAPETE 60X40 (1°QUALIDADE) | UN | 6 | MARTINS | R$ 4,55 | R$ 27,30 |
| 330 | TOALHA DE ROSTO LISA 100% 70X45CM(ALGODÃO)(BRANCA)(1°QUALIDADE) | UN | 63 | VENEZA | R$ 5,75 | R$ 362,25 |
| 331 | TOALHA DE BANHO 100% ALGODAO (ADULTO)(1°QUALIDADE) | UN | 40 | VENEZA | R$ 13,99 | R$ 559,60 |
| 332 | TOUCA DESCARTAVEL (PCT C/100UNIDADES)(1°QUALIDADE) | PACO | 0 | JERSEY | R$ 22,50 | R$ 0,00 |
| 336 | VASSOURA CAPIM COM CABO (1ª QUALIDADE) | UN | 0 | APOLO | R$ 14,59 | R$ 0,00 |
| 338 | VASSOURA DE PELO C/CABO (1°QUALIDADE) | UN | 0 | DESAFIO | R$ 8,55 | R$ 0,00 |
| 344 | CONDIONARDOR 350ML (NEUTRO)(1°QUALIDADE) | UN | 50 | SUAVE | R$ 7,75 | R$ 387,50 |
| 354 | LUSTRA MOVEIS 500ML (1°QUALIDADE) | UN | 34 | WORKER | R$ 6,95 | R$ 236,30 |
| 358 | SABONETE 90gr (1º QUALIDADE) | UN | 250 | SOFT | R$ 1,22 | R$ 305,00 |
| 364 | SHAMPOO 350ML (NEUTRO)(1°QUALIDADE) | UN | 50 | SUAVE | R$ 4,99 | R$ 249,50 |
| **Total do Participante ------->** | | | | | | **R$ 75.347,87** |

**1.3.** Este instrumento não obriga o Município a firmar contratações nas quantidades estimadas, podendo ocorrer licitações específicas para aquisição do objeto, obedecida a legislação pertinente, sendo assegurada ao detentor do registro a preferência de fornecimento, em igualdade de condições, nos termos do art. 15, § 4º da Lei 8.666/93.
**1.4.** Os preços registrados manter-se-ão inalterados pelo período de vigência da presente Ata, admitida a recomposição somente no caso de desequilíbrio da equação econômico-financeira inicial deste instrumento.

1.4.1. Os preços registrados que sofrerem recomposição não ultrapassará os preços praticados no mercado, mantendo-se a diferença percentual apurada entre o valor originalmente constante da proposta e aquele vigente no mercado e época do registro.
1.4.2. O aumento decorrente da recomposição dos preços unitários em razão de desequilíbrio econômico-financeiro do Contrato somente poderá ser dado se a sua ocorrência era imprevisível no momento da contratação, e se houver a efetiva comprovação do aumento pela empresa registrada (requerimento, planilha de custos e documentação de suporte).
**1.5.** Caso o preço registrado se torne superior à média dos preços
de mercado, o Município solicitará ao fornecedor, mediante correspondência, redução do preço registrado, de forma a adequá-lo na forma do item 1.4.1.
**1.6.** As aquisições ou contratações adicionais a que se refere o item anterior não poderão exceder a 100% (cem por cento) dos quantitativos registrados na Ata de Registro de Preços.

**2. DOCUMENTOS INTEGRANTES**
**2.1.** Para todos os efeitos legais, para melhor caracterização do objeto, bem como, para definir procedimentos e normas decorrentes das obrigações ora contraídas, integram esta Ata, como se nela estivesse transcrita, os seguintes documentos:
a) Edital de Pregão Presencial **nº 15/2021** e seus anexos;
b) Proposta da Licitante.
**3. VIGÊNCIA**
**3.1.** A presente Ata vigorará por **12 (doze) meses**, contados de sua assinatura.
**4. DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA E RECEBIMENTO**
**4.1.** Os produtos/materiais deverão ser entregues conforme a necessidade do Município, que procederá à solicitação do objeto nas quantidades que lhe convier, realizada dentro do prazo de contratação.
**4.2.** Após efetuada sua solicitação, os objetos licitados deverão ser entregues imediatamente após a solicitação, nas condições estipuladas no Edital e seus anexos, em local a ser designado pela Administração.
**4.3.** Os produtos/materiais que forem recusados deverão ser substituídos imediatamente.
**4.4.** Se a substituição dos materiais não for realizada no prazo estipulado, a empresa estará sujeita às sanções previstas no Edital e na Ata de Registro de Preços.
**5. DA FORMA DE PAGAMENTO E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**
**5.1.** Os pagamentos serão efetuados de acordo com a entrega dos produtos, mediante apresentação das respectivas notas fiscais, devidamente atestadas pelo Departamento contemplado, para pagamento no prazo de 10 (dez) dias que se seguirem, salvo se este dia coincidir com sábado, domingo, feriado ou dia em que não houver expediente na sede da Contratante, assim sendo, prorroga – se – á para o primeiro dia útil que se seguir.
**5.2.** Em atenção á determinação de Lei Federal 9.069, de 29.06.95, os preços poderão ser reajustados, somente no caso de prorrogação contratual, após decorridos 12 meses, mediante requerimento, por escrito, da contratada, desde que em conformidade com o Índice Oficial do Governo – IPCA/IBGE ou outro índice que venha a substitui – lo, de comum acordo entre as partes, ficando ressalvada a possibilidade de alteração das condições para concessão de reajustes em face da superveniência de normas federais aplicáveis á espécie, ou caso haja alta de preços devidamente comprovados, e se processará nos termos do Art. 65, inciso II, alínea d, e § 1º da Lei nº 8.666/93 e alterações.
**5.3.** As despesas relativas a transferências de valores que vierem a ser cobradas por agências bancárias, exceto quando se tratar do Banco do Brasil, será de responsabilidade da **CONTRATADA,** sendo descontadas do valor a ser recebido, no ato do pagamento.
**5.4.** Os pagamentos serão condicionados à apresentação da documentação a seguir:

- Prova de regularidade relativa à Seguridade Social – (CND – INSS);
- Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (CRF / FGTS);
- Certidão Negativa de Débitos de Tributos e Contribuições Federais, emitida pela Secretaria da Receita Federal;
- Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;

**5.5.** As despesas decorrentes de aquisição dos objetos desta licitação correrão à conta dos recursos especificados no orçamento do Município, existentes nas dotações na data dos respectivos empenhos.

**6. RESPONSABILIDADES**

**6.1.** A fornecedora responde por todos os danos e prejuízos que, na execução das contratações, venha, direta ou indiretamente, a provocar ou causar para o Município ou a terceiros, independentemente da fiscalização exercida pelo Município.

**6.2.** A empresa fornecedora é responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução desta Ata, nos termos do artigo 71 da Lei 8.666/93.

**6.3.** As contribuições sociais e os danos contra terceiros são de responsabilidade da Contratada.

**6.4.** A empresa fornecedora é responsável também pela qualidade dos produtos/serviços fornecidos, cabendo-lhe verificar o atendimento das especificações, não se admitindo, em nenhuma hipótese, a alegação de que terceiros quaisquer tenham comprometido os mesmos, fora dos padrões exigidos.

**6.5.** A empresa registrada autoriza o Município a descontar o valor correspondente aos referidos danos ou prejuízos diretamente das faturas pertinentes aos pagamentos que lhe forem devidos, independentemente de qualquer procedimento judicial, assegurada a prévia defesa.

**7. OBRIGAÇÕES DAS EMPRESAS FORNECEDORAS**

**7.1.** Constituem obrigações das empresas fornecedoras:

a) Providenciar, no prazo máximo de 03 (três) dias, o saneamento de qualquer irregularidade constatada nos produtos/materiais fornecidos;

b) Manter, durante a vigência da Ata, todas as exigências contidas no Edital de Licitação;

**7.2.** Observado qualquer tipo de não atendimento das especificações dos produtos exigidos no contrato, a empresa deverá substituí-los sem qualquer ônus para o Município.

**8. DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DO FORNECEDOR**

**8.1.** O Município poderá cancelar o Registro de Preços da empresa nos casos a seguir especificados:

a) Quando descumprir as exigências do edital ou da respectiva ata;

c) Quando a empresa der causa a rescisão administrativa de contrato decorrente de registro de preços;

d) Quando não aceitar abaixar o preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;

e) Quando não comparecer ou deixar de fornecer, no prazo estabelecido, os produtos/materiais decorrentes da Ata de Registro de Preços e o Município não aceitar a sua justificativa;

f) Em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial dos serviços;

g) Perder qualquer condição de habilitação e qualificação técnica exigida no processo licitatório;

h) Por razões de interesse público devidamente demonstradas e justificadas pelo município.

**1.2.** Em qualquer das hipóteses acima, concluído o processo, o Município fará o devido apostilamento na Ata de Registro de Preços e informará aos demais fornecedores a nova ordem de registro.

**9. PENALIDADES**

**9.1.** Pela inexecução total ou parcial das condições estabelecidas nesta ata estará a empresa fornecedora sujeita às seguintes penalidades:

a) Advertência;

b) Multa;

c) De 0,5% (meio por cento) por dia de atraso, no caso de não cumprimento do prazo de entrega ou de execução do serviço contratado, até o limite de 20% (vinte por cento) do valor estimado para a contratação da empresa;

d) De até 20% (vinte por cento) sobre o valor global estimado para a contratação, no caso de descumprimento das disposições contidas nesta Ata e no edital, ressalvado o disposto no item 1 (um) acima citado;

e) Impedimento de participação em licitação e de contratar com a Administração Pública pelo período de até 05 (cinco) anos consecutivos.

**9.2.** As eventuais multas aplicadas por força do disposto nos subitens precedentes não terão caráter compensatório, mas simplesmente moratório e, portanto, não eximem a empresa fornecedora da reparação de possíveis danos, perdas ou prejuízos que os seus atos venham a acarretar, nem impedem a declaração da rescisão do pacto em apreço.

**9.3.** Os valores pertinentes às multas aplicadas serão descontados dos créditos a que a fornecedora tiver direito, ou cobrados judicialmente.

**10. PREVENÇÃO À CORRUPÇÃO**

**10.1.** As partes declaram conhecer as normas de prevenção à corrupção previstas na legislação brasileira, dentre elas, a Lei de Improbidade Administrativa (Lei nº 8.429/1992), a Lei nº 12.846/2013 e seus regulamentos, se comprometem que para a execução deste contrato, nenhuma das partes poderá oferecer dar ou se comprometer a dar a quem quer que seja, ou aceitar ou se comprometer a aceitar de quem quer que seja, tanto por conta própria quanto por intermédio de outrem, qualquer pagamento, doação, compensação, vantagens financeiras ou benefícios indevidos de qualquer espécie, de modo fraudulento que constituam prática ilegal ou de corrupção, bem como de manipular ou fraudar o equilíbrio econômico financeiro do presente contrato, seja de forma direta ou indireta quanto ao objeto deste contrato, devendo garantir, ainda que seus prepostos, administradores e colaboradores ajam da mesma forma.

**11. DISPOSIÇÕES GERAIS**

**11.1.** A fornecedora não poderá subcontratar ou transferir a terceiros os produtos/serviços previstos no objeto desta Ata, salvo a expressa autorização do município.

**11.2.** Elegem as partes contratantes o Foro da Comarca de Assaí/Paraná, para dirimir todas e quaisquer controvérsias oriundas desta Ata, renunciando expressamente a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

São Sebastião da Amoreira, em 10 de fevereiro de 2022.

***RÔMULO RICARDO JANONI SOARES***
Pregoeiro

***JÉSSICA YAIRO CANTIERI BARBOSA***
Equipe de Apoio

***GABRIEL VICTOR GOTO***
Equipe de Apoio

***SILMARA FARIAS FERREIRA BRAGA***
Equipe de Apoio

Empresas:

***A – ALEXANDRE SEXTAK BATISTELA JUNIOR – COMERCIAL DE ALIMENTOS E MATERIAL DE LIMPEZA – EIRELI***
CNPJ Nº 16.579.174/0001-90

***B – PEG LIMP INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA***
CNPJ Nº 23.179.485/0001-28

***C - COMERCIAL BEIRA RIO LTDA***
CNPJ Nº 40.138.949/0001-77

**Publicado por:**
Marcia Cristina Fiori
**Código Identificador:**BF274F2D

---

**SETOR DE LICITAÇÃO**
**PREGÃO PRESENCIAL Nº 28/2021 – REGISTRO DE PREÇOS**

Rua Papa João XXIII, 1086 – Centro – CEP: 86240-000 – Fone/Fax: (43) 3265-8300
e-mail: pmssa@amoreira.pr.gov.br Site: www.amoreira.pr.gov.br
CNPJ: 76.290.659/0001-91

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 28/2021 – REGISTRO DE PREÇOS**
**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**
**ATA ATUALIZADA 10/02/2022**
**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 09/2021**
**1. MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 28/2021 – REGISTRO DE PREÇOS**
**2. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 53/2021**
**3. DATA DA HOMOLOGAÇÃO: 25/05/2021.**

Aos 25 (vinte e cinco) dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e um, na Sala da Seção de Licitações e Contratos da Prefeitura Municipal de São Sebastião da Amoreira, situada na Rua Papa João XXIII, 1086, na cidade de São Sebastião da Amoreira/PR, compareceram, em decorrência do resultado do Pregão Presencial nº 28/2021, para o **Registro de Preços para aquisição de produtos para a merenda escolar para a rede municipal de ensino, pelo período de 12 (doze) meses**, do fato de haver transcorrido o prazo para interposição de recursos e da necessária homologação, resolve **REGISTRAR** os preços das empresas, nas quantidades estimadas, de acordo com a classificação por ela alcançada, atendendo as condições previstas no edital de licitação e seus anexos, e em conformidade com as disposições a seguir.

**1 – DO OBJETO**
**1.1** – A presente Ata tem por objeto o **Registro de Preços para aquisição de produtos para a merenda escolar para a rede municipal de ensino, pelo período de 12 (doze) meses**, conforme especificações e quantitativos constantes do **ANEXO I** do Edital do Pregão Presencial nº 28/2021, que passam a fazer parte integrante, para todos os efeitos, juntamente com a proposta da licitante vencedora como se aqui transcritos estivessem.
**1.2** – As licitantes registradas para os itens cotados são as seguintes:

**Situação:** Aceito e Habilitado
**Aceito para: ALEXANDRE SEXTAK BATISTELA JUNIOR – COMERCIAL DE ALIMENTOS E MATERIAL DE LIMPEZA - EIRELI**
**CNPJ Nº 16.579.174/0001-90**

| Item | Especificação | Un.Med. | Qtde Cotada | Marca | Preço Unitário | Preço Total |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 7 | ALHO (A GRANEL) (IN NATURA) (1°QUALIDADE) | KG | 20 | CEASA | R$ 19,90 | R$ 398,00 |
| 11 | BATATA MONALISA - LEGUME IN NATURA, TIPO BATATA MONALISA BRANCA. | KG | 280 | MY BITT | R$ 5,99 | R$ 1.677,20 |
| 14 | CAFE - PACOTE COM 500G | PACO | 160 | ODEBRECHT | R$ 7,50 | R$ 1.200,00 |
| 20 | CARNE DE PORCO (TIPO PERNIL SUINO, SEM OSSO, SEM PELE, POUCA GORDURA) | KG | 0 | RAINHA | R$ 18,24 | R$ - |
| 21 | CEBOLA IN NATURA (1°QUALIDADE) | KG | 90 | CEASA | R$ 4,50 | R$ 405,00 |
| 22 | CEBOLINHA (IN NATURA) (1°QUALIDADE) | MÇ | 65 | CEASA | R$ 1,00 | R$ 65,00 |
| 31 | Frango inteiro (1ª qualidade) | KG | 0 | MARINGA | R$ 9,36 | R$ - |
| 34 | LEITE UHT (CAIXA 1 LITRO) | UN | 5870 | LIDER | R$ 4,23 | R$ 24.830,10 |
| 36 | LINGUICA CALABRESA (1ª QUALIDADE) | KG | 0 | COOPAVEL | R$ 20,24 | R$ - |
| 45 | PAO DE FORMA PACOTE 500gr. | PACO | 0 | ROMA | R$ 4,80 | R$ - |
| 50 | COXA E SOBRE COXA DE FRANGO (1°QUALIDADE) | KG | 0 | MARINGA | R$ 9,12 | R$ - |
| **Total do Participante --------->** | | | | | | **R$ 28.575,30** |

**Situação:** Aceito e Habilitado
**Aceito para: ALYSON SIDNEI TEODORO ANTUNES – COMÉRCIO DE ALIMENTOS E MATERIAIS DE LIMPEZA – EIRELI**
**CNPJ Nº 37.516.954/0001-61**

| Item | Especificação | Un.Med. | Qtde Cotada | Marca | Preço Unitário | Preço Total |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 1 | ACHOCOLATADO EM PÓ VITAMINADO A, D, C E FERRO (PCT 400 GR) | PACO | 900 | JANDAIA | R$ 2,75 | R$ 2.475,00 |
| 2 | AÇUCAR CRISTAL (PCT DE 5 KG) (1ª QUALIDADE) | PACO | 0 | GLOBO | R$ 13,83 | R$ - |
| 5 | AGUA MINERAL (GARRAFA 500 ML) S/GÁS | UN | 0 | AGUATIVA | R$ 1,40 | R$ - |
| 9 | APRESUNTADO | KG | 0 | PEPERI | R$ 21,75 | R$ - |
| 10 | ARROZ AGULINHA LONGO FINO (TIPO 1) 5KG (1°QUALIDADE) | PACO | 100 | NORTE SUL | R$ 21,90 | R$ 2.190,00 |
| 12 | BISCOITO AGUA E SAL PCT 400 GR (EQUIVALENTE OU SUPERIOR MARILAN,NINFA) | PACO | 0 | MY BIT | R$ 3,40 | R$ - |
| 13 | BISCOITO DOCE (TIPO MAISENA) (PCT 400GR) (EQUIVALENTE OU SUPERIOR MARILAN)(1°QUALIDADE) | PACO | 0 | MY BIT | R$ 3,40 | R$ - |
| 19 | CARNE DE FRANGO (TIPO FILE DE PEITO) PESO DESCONGELADO/ PESO CONGELADO - MAXIMO 6% | KG | 0 | MARINGA | R$ 12,20 | R$ - |
| 27 | Farinha de trigo 5 Kg (1ª qualidade) | PACO | 80 | SPESSATO | R$ 14,87 | R$ 1.189,60 |
| 28 | FEIJÃO TIPO 1 - 1KG | PACO | 370 | JOAOZINHO | R$ 7,42 | R$ 2.745,40 |
| 39 | MACARRAO PARAFUSO - PCTE C/1KG | PACO | 150 | JOIA | R$ 4,47 | R$ 670,50 |

| | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 43 | MUÇARELA (1ª QUALIDADE) | KG | 0 | CAMPO VIVO | R$ 37,50 | R$ - |
| 44 | OLEO DE SOJA 900 ML (1ª QUALIDADE) | UN | 220 | COAMO | R$ 8,73 | R$ 1.920,60 |
| **Total do Participante --------->** | | | | | | **R$ 11.191,10** |
| **Situação:** Aceito e Habilitado | | | | | | |
| **Aceito para: COMERCIAL BEIRA RIO LTDA** | | | | | | |
| **CNPJ Nº 40.138.949/0001-77** | | | | | | |
| **Item** | **Especificação** | **Un.Med.** | **Qtde Cotada** | **Marca** | **Preço Unitário** | **Preço Total** |
| 8 | AMIDO DE MILHO 1KG (1°QUALIDADE) | PACO | 0 | D MILLE | R$ 4,85 | R$ - |
| 15 | CANJICA, TIPO GRUPO PURA (MILHO) | PACO | 120 | D MILLE | R$ 2,95 | R$ 354,00 |
| 16 | CANJIQUINHA 500 GR (1°QUALIDADE) | PACO | 200 | D MILLE | R$ 1,95 | R$ 390,00 |
| 17 | CARNE BOVINA, SEM OSSO,LIMPA, SEM PELANCA, SEM EXCESSO DE GORDURAS, APARAS DE ÁGUA, RESFRIADA, CORTADA EM CUBOS, COM CARACTERÍSTICAS PRÓPRIAS. | KG | 0 | D MILLE | R$ 28,15 | R$ - |
| 18 | CARNE BOVINA MOIDA DE 2ª MAGRA (ACEM) MOÍDA E NO MÁXIMO 10% DE SEBO E GORDURA, COM ASPECTO, COR, CHEIRO E SABOR PROPRIOS, FRESCA NÃO CONGELADA. | KG | 0 | D MILLE | R$ 23,30 | R$ - |
| 23 | CHÁ MATTE TOSTADO 200 GR (1ª QUALIDADE) | CX | 0 | D MILLE | R$ 2,58 | R$ - |
| 24 | COLORAU 500G | PACO | 20 | D MILLE | R$ 3,10 | R$ 62,00 |
| 25 | FARINHA DE MANDIOCA 1 KG (1ª QUALIDADE) | PACO | 50 | MONSIL | R$ 3,80 | R$ 190,00 |
| 26 | FARINHA DE MILHO (TIPO BIJU) 1 kg (1ª QUALIDADE) | PACO | 30 | D MILLE | R$ 4,59 | R$ 137,70 |
| 30 | FERMENTO EM PO (100 GRAMAS) | UN | 80 | D MILLE | R$ 1,93 | R$ 154,40 |
| 32 | FUBA FINO 1KG (1°QUALIDADE) | PACO | 300 | ZANIN | R$ 3,15 | R$ 945,00 |
| 33 | LEITE EM PÓ (1° QUALIDADE) | UN | 200 | DANKY | R$ 11,16 | R$ 2.232,00 |
| 37 | MACARRAO ESPAGUETE (PACOTE COM 1 KILO) | PACO | 230 | D MILLE | R$ 4,93 | R$ 1.133,90 |
| 38 | Macarrão Picado 1 Kg (1ª qualidade) | PACO | 480 | D MILLE | R$ 4,49 | R$ 2.155,20 |
| 40 | MAIONESE 500g - 1° QUALIDADE | UN | 90 | SUAVIT | R$ 2,70 | R$ 243,00 |
| 41 | Margarina 500 gr (1ª qualidade) | UN | 200 | COAMO | R$ 4,44 | R$ 888,00 |
| 46 | SAL 1 KG ( 1ª QUALIDADE) | PACO | 120 | POP | R$ 0,99 | R$ 118,80 |
| 47 | Vinagre 750 ml (1ª qualidade) | FR | 82 | HEINIG | R$ 1,73 | R$ 141,86 |
| 49 | CALDO DE GALINHA (CX 114GR C/12 UND) (1°QUALIDADE) | CX | 50 | APTI | R$ 2,34 | R$ 117,00 |
| **Total do Participante --------->** | | | | | | **R$ 9.262,86** |

**1.3** – Este instrumento não obriga o Município a firmar contratações nas quantidades estimadas, podendo ocorrer licitações específicas para aquisição do objeto, obedecida a legislação pertinente, sendo assegurada ao detentor do registro a preferência de fornecimento, em igualdade de condições, nos termos do art. 15, § 4º da Lei 8.666/93.

1.4 – Os preços registrados manter-se-ão inalterados pelo período de vigência da presente Ata, admitida a recomposição somente no caso de desequilíbrio da equação econômico-financeira inicial deste instrumento.
1.4.1 – Os preços registrados que sofrerem recomposição não ultrapassarão os preços praticados no mercado, mantendo-se a diferença percentual apurada entre o valor originalmente constante da proposta e aquele vigente no mercado é época do registro.
1.4.2 – O aumento decorrente da recomposição dos preços unitários em razão de desequilíbrio econômico-financeiro do Contrato somente poderá ser dado se a sua ocorrência era imprevisível no momento da contratação, e se houver a efetiva comprovação do aumento pela empresa registrada (requerimento, planilha de custos e documentação de suporte).
1.5 – Caso o preço registrado se torne superior à media dos preços de mercado, o Município solicitará ao fornecedor, mediante correspondência, redução do preço registrado, de forma a adequá-lo na forma do item 1.4.1.
1.6 – As aquisições ou contratações adicionais a que se refere o item anterior não poderão exceder a 100% (cem por cento) dos quantitativos registrados na Ata de Registro de Preços.

2 – DOCUMENTOS INTEGRANTES
2.1 – Para todos os efeitos legais, para melhor caracterização do objeto, bem como, para definir procedimentos e normas decorrentes das obrigações ora contraídas, integram esta Ata, como se nela estivesse transcrita, os seguintes documentos:
a) Edital de Pregão Presencial nº 28/2021 e seus anexos;
b) Proposta da Licitante.
3 – VIGÊNCIA
3.1 – A presente Ata vigorará por 12 (doze) meses, contados de sua assinatura.

4 – DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA E RECEBIMENTO
4.1 – Os produtos/materiais deverão ser entregues conforme a necessidade do Município, que procederá à solicitação do objeto nas quantidades que lhe convier, realizada dentro do prazo de contratação.
4.2 – O prazo para a entrega dos produtos objeto desta licitação será de no máximo 05 (cinco) dias úteis, após a emissão da Autorização de Fornecimento do Departamento de Compras.
4.3 – Os produtos que forem recusados deverão ser substituídos imediatamente.
4.4 – Se a substituição dos produtos não for realizada no prazo estipulado, a empresa estará sujeita às sanções previstas no Edital e na Ata de Registro de Preços.

5 – DA FORMA DE PAGAMENTO E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
5.1 – Os pagamentos serão efetuados de acordo com a entrega dos produtos, mediante apresentação das respectivas notas fiscais, devidamente atestadas pelo Departamento contemplado, para pagamento no prazo de 10 (dez) dias que se seguirem, salvo se este dia coincidir com sábado, domingo, feriado ou dia em que não houver expediente na sede da Contratante, assim sendo, prorroga – se – á para o primeiro dia útil que se seguir.
5.2 – Em atenção á determinação de Lei Federal 9.069, de 29.06.95, os preços poderão ser reajustados, somente no caso de prorrogação contratual, após decorridos 12 meses, mediante requerimento, por escrito, da contratada, desde que em conformidade com o Índice Oficial do Governo – IPCA/IBGE ou outro índice que venha a substitui – lo, de comum acordo entre as partes, ficando ressalvada a possibilidade de alteração das condições para concessão de reajustes em face da superveniência de normas federais aplicáveis á espécie, ou caso haja alta de preços devidamente comprovados, e se processará nos termos do Art. 65, inciso II, alínea d, e § 1º da Lei nº 8.666/93 e alterações.
**5.3** – As despesas relativas a transferências de valores que vierem a ser cobradas por agencias bancárias, exceto quando se tratar do Banco do Brasil, será de responsabilidade da **CONTRATADA**, sendo descontadas do valor a ser recebido, no ato do pagamento.
**5.4** – Os pagamentos serão condicionados à apresentação da documentação a seguir:
- Prova de regularidade relativa à Seguridade Social – (CND – INSS);
- Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (CRF / FGTS);

- Certidão Negativa de Débitos de Tributos e Contribuições Federais, emitida pela Secretaria da Receita Federal;
- Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT.

**5.5** – As despesas decorrentes de aquisição dos objetos desta licitação correrão à conta dos recursos especificados no orçamento do Município, existentes nas dotações na data dos respectivos empenhos.

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

| Cod. Red. | Un. Orç. | Proj. Ativ. | Elemento Despesa | Complemento Elemento |
|---|---|---|---|---|
| 168 | 06.01 | 2.038 | 3.3.90.30.00.00.00.00 | 3.3.90.30.07.12.00.00 |
| 169 | | 2.038 | | 3.3.90.30.07.12.00.00 |

**6 – RESPONSABILIDADES**

**6.1** – A fornecedora responde por todos os danos e prejuízos que, na execução das contratações, venha, direta ou indiretamente, a provocar ou causar para o Município ou a terceiros, independentemente da fiscalização exercida pelo Município.

**6.2** – A empresa fornecedora é responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução desta Ata, nos termos do artigo 71 da Lei 8.666/93.

**6.3** – As contribuições sociais e os danos contra terceiros são de responsabilidade da Contratada.

**6.4** – A empresa fornecedora é responsável também pela qualidade dos produtos/serviços fornecidos, cabendo-lhe verificar o atendimento das especificações, não se admitindo, em nenhuma hipótese, a alegação de que terceiros quaisquer tenham comprometido os mesmos, fora dos padrões exigidos.

**6.5** – A empresa registrada autoriza o Município a descontar o valor correspondente aos referidos danos ou prejuízos diretamente das faturas pertinentes aos pagamentos que lhe forem devidos, independentemente de qualquer procedimento judicial, assegurada a prévia defesa.

**7 – OBRIGAÇÕES DAS EMPRESAS FORNECEDORAS**

**7.1** – Constituem obrigações das empresas fornecedoras:

**a)** Providenciar, no prazo máximo de 03 (três) dias, o saneamento de qualquer irregularidade constatada nos produtos/materiais fornecidos;

b) Manter, durante a vigência da Ata, todas as exigências contidas no Edital de Licitação;

**7.2** – Observado qualquer tipo de não atendimento das especificações dos produtos exigidos no contrato, a empresa deverá substituí-los sem qualquer ônus para o Município.

**8 – DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DO FORNECEDOR**

**8.1** – O Município poderá cancelar o Registro de Preços da empresa nos casos a seguir especificados:

**a)** Quando descumprir as exigências do edital ou da respectiva ata;

**b)** Quando a empresa der causa a rescisão administrativa de contrato decorrente de registro de preços;

**c)** Quando não aceitar abaixar o preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;

**d)** Quando não comparecer ou deixar de fornecer, no prazo estabelecido, os produtos/materiais decorrentes da Ata de Registro de Preços e o Município não aceitar a sua justificativa;

**e)** Em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial dos serviços;

**f)** Perder qualquer condição de habilitação e qualificação técnica exigida no processo licitatório;

**g)** Por razões de interesse público devidamente demonstradas e justificadas pelo Município.

**8.2** – em qualquer das hipóteses acima, concluído o processo, o Município fará o devido apostilamento na Ata de Registro de Preços e informará aos demais fornecedores a nova ordem de registro.

**9 – PENALIDADES**

**9.1** – Pela inexecução total ou parcial das condições estabelecidas nesta ata estará a empresa fornecedora sujeita às seguintes penalidades:

**a)** Advertência;

**b)** Multa;

**1** – De 0,5% (meio por cento) por dia de atraso, no caso de não cumprimento do prazo de entrega ou de execução do serviço contratado, até o limite de 20% (vinte por cento) do valor estimado para a contratação da empresa;

**2** – De até 20% (vinte por cento) sobre o valor global estimado para a contratação, no caso de descumprimento das disposições contidas nesta Ata e no edital, ressalvado o disposto no item 01 (um) acima citado;

**3** – Impedimento de participação em licitação e de contratar com a Administração Pública pelo período de até 05 (cinco) anos consecutivos.

**9.2** – as eventuais multas aplicadas por força do disposto nos subitens precedentes não terão caráter compensatório, mas simplesmente moratório e, portanto, não eximem a empresa fornecedora da reparação de possíveis danos, perdas ou prejuízos que os seus atos venham a acarretar, nem impedem a declaração da rescisão do pacto em apreço.

**9.3** – Os valores pertinentes às multas aplicadas serão descontados dos créditos a que a fornecedora tiver direito, ou cobrados judicialmente.

**10 – DISPOSIÇÕES GERAIS**

**10.1** – A fornecedora não poderá subcontratar ou transferir a terceiros os produtos/serviços previstos no objeto desta Ata, salvo a expressa autorização do Município.

**10.2** – elegem as partes contratantes o Foro da Comarca de Assaí/Paraná, para dirimir todas e quaisquer controvérsias oriundas desta Ata, renunciando expressamente a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

São Sebastião da Amoreira, em 10 de fevereiro de 2022.

***RÔMULO RICARDO JANONI SOARES***
Pregoeiro

***JÉSSICA YAIRO CANTIERI BARBOSA***
Equipe de Apoio

***GABRIEL VICTOR GOTO***
Equipe de Apoio

***SILMARA FARIAS FERREIRA BRAGA***
Equipe de Apoio

Empresas:
A – **ALEXANDRE SEXTAK BATISTELA JUNIOR – COMERCIAL DE ALIMENTOS E MATERIAL DE LIMPEZA – EIRELI – CNPJ Nº 16.579.174/0001-90**
B – **ALYSON SIDNEI TEODORO ANTUNES – COMÉRCIO DE ALIMENTOS E MATERIAIS DE LIMPEZA – EIRELI – CNPJ Nº 37.516.954/0001-61**
C - **COMERCIAL BEIRA RIO LTDA – CNPJ Nº 40.138.949/0001-77**

**Publicado por:**
Marcia Cristina Fiori
**Código Identificador:**842C9865

## ESTADO DO PARANÁ
## PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPOPEMA

### ADMINISTRAÇÃO GERAL
### RETIFICAÇÃO - EDITAL PROGRAMA FRENTE DE TRABALHO N.º 21/2022

**Retificação - Edital Programa Frente de Trabalho n.º 21/2022**

Súmula: Divulga o resultado das inscrições dos interessados ao "Programa Frente de Trabalho e Promoção Social"

O Prefeito Municipal de Sapopema, no uso de suas atribuições, considerando a Lei Municipal n.º 1052/2017, alterada para 1295/2022.
RESOLVE:
Divulgar o resultado das inscrições dos interessados ao "Programa Frente de Trabalho e Promoção Social" conforme pontuação:

| | NOME | PONTOS | IDADE | DATA DE NASCIMENTO | BAIRRO |
|---|---|---|---|---|---|
| 1 | MARIA ANGELITA DOS SANTOS | 220 | 38 | 05/11/1983 | CENTRO |
| 2 | ANDREA SILVA LUZ DE LIMA | 200 | 43 | 09/08/1977 | ASSENT. S. LUIZ 2 |
| 3 | FRANCIELI SUBTIL KETEMPS | 200 | 21 | 05/08/2000 | JD. NOVO HORIZONTE |
| 4 | MARIA APARECIDA BRAGA OLIVEIRA ROLIM | 195 | 58 | 27/06/1964 | SERRA FRIA |
| 5 | VALDIR RODRIGUES BISCAIA | 195 | 42 | 04/10/1979 | JD. ALTO ALEGRE |
| 6 | JOSELEIA DOS SANTOS | 195 | 37 | 05/09/1984 | JD. ALTO ALEGRE |
| 7 | JOÃO SILVERIO MUNIZ | 190 | 57 | 26/11/1964 | LAGEADO LISO |
| 8 | JUCIMARA APARECIDA DA SILVA | 190 | 42 | 23/09/1980 | CENTRO |
| 9 | NILCEIA APARECIDA PEREIRA TEIXEIRA | 190 | 30 | 26/04/1991 | VL. MAJOR |
| 10 | DANIELE NEVES NUNES | 190 | 22 | 19/09/1999 | JD. ALTO ALEGRE |
| 11 | ELLEN DOS SANTOS | 190 | 18 | 05/02/2013 | LAGEADO LISO |
| 12 | VALDIRENE APARECIDA MACIEL SUTIL | 185 | 45 | 08/05/1976 | LAGEADO LISO |
| 13 | CLAUDEMIR DA SILVA | 185 | 41 | 27/02/1981 | VL. MAJOR |
| 14 | PATRICIA RODRIGUES F. ALVES | 185 | 33 | 25/07/1988 | ASSENT.S.LUIZ 2 |
| 15 | KEILLA LOPES DANTAS DA SILVA | 185 | 32 | 20/02/1989 | LAGEADO LISO |
| 16 | JESSICA FELICIANO DE ALMEIDA | 185 | 30 | 04/06/1991 | JD. IDEAL |
| 17 | JUAN VIDAL RODRIGUES | 185 | 19 | 06/08/2022 | VL. MAJOR |
| 18 | ODETE APARECIDA DA COSTA - (ANABEL) | 180 | 57 | 09/01/1965 | JD. ALTO ALEGRE |
| 19 | MIRIAM ROSA PEIXOTO DE SOUZA | 180 | 52 | 24/08/1968 | LAGEADO LISO |
| 20 | PATRICIA DA SILVA DINIZ COSTA | 180 | 31 | 24/02/1989 | CENTRO |
| 21 | JENIFER DE OLIVEIRA SANTOS | 180 | 21 | 26/07/2000 | JD. IDEAL |
| 22 | ELIDA PROENÇA DA CRUZ CABRAL | 180 | 19 | 16/04/2002 | JD. IDEAL |
| 23 | GEIZIELE FERREIRA DOS SANTOS | 180 | 19 | 10/05/2002 | VL. MAJOR |
| 24 | JOÃO CARLOS COLONETI PEREIRA | 180 | 18 | 11/01/2004 | JD. ALTO ALEGRE |
| 25 | JOSÉ VICENTE | 175 | 56 | 24/05/1965 | CENTRO |
| 26 | SUSANA PAN | 175 | 40 | 19/01/1982 | CENTRO - COND.ADEGAIL |
| 27 | JULIANE RODRIGUES DE OLIVEIRA | 175 | 32 | 02/01/1989 | LAGEADO LISO |
| 28 | THATILENE BEATRIZ L. FERNANDES | 175 | 26 | 12/05/1995 | CENTRO |
| 29 | TIAGO DE ANDRADE CARNEIRO | 175 | 25 | 07/10/1996 | CENTRO |
| 30 | ADIRSO FERREIRA DA COSTA | 170 | 60 | 02/07/1961 | JD. ALTO ALEGRE |
| 31 | AMARILDO ROCHA FERREIRA | 170 | 57 | 17/12/1964 | CENTRO |
| 32 | MARIA NEIVA INHAIA | 170 | 55 | 21/03/1967 | RETA GRANDE |
| 33 | ANA MARIA VIEIRA | 170 | 46 | 07/01/1975 | VILA TEIXEIRA |
| 34 | SANDRA SARAMIRA ALMEIDA DE SÁ | 170 | 29 | 23/03/1993 | LAGEADO LISO |
| 35 | JOÃO VITOR CARNEIRO FERREIRA | 170 | 19 | 22/05/2002 | CENTRO |
| 36 | KETHELLEN MARÇAL BRASIL | 170 | 18 | 29/08/2003 | RENASCER |
| 37 | VANESSA CRISTINA SILVESTRE | 165 | 25 | 25/11/1996 | VL. MAJOR |
| 38 | FRANCIELI COLONETI LUZ PEREIRA | 165 | 24 | 27/02/1997 | RENASCER |
| 39 | HENRIQUE SANTOS ALVES | 165 | 19 | 15/02/2002 | VL. MAJOR |
| 40 | SARAH GIOVANA MACHADO DE JESUS | 165 | 18 | 01/10/2003 | JD. IDEAL |
| 41 | LEONICE PEREIRA VIDAL (TURA) | 160 | 46 | 24/09/1976 | VL. MAJOR |
| 42 | FRANCINE RAFAELE DOS SANTOS SILVA | 160 | 39 | 21/05/1999 | JD. ALTO ALEGRE |
| 43 | JUCELIA GODOI PROENÇA | 160 | 36 | 23/10/1985 | ASSENT.S.LUIZ 2 |
| 44 | SILVETE APARECIDA LUZ | 160 | 35 | 01/01/1987 | JD. NOVO HORIZONTE |
| 45 | ANA CAROLINA PEREIRA DE PAULA | 160 | 22 | 10/07/1999 | LAGEADO LISO |
| 46 | CAMILA EDUARDA EUZEBIO | 160 | 19 | 26/07/2002 | LAGEADO LISO |
| 47 | VERA GUERREIRO DE PAULA | 155 | 42 | 07/06/1979 | CENTRO |
| 48 | MIRANDALESSIA BATISTA COLONETTI | 155 | 39 | 24/01/1983 | VL. MAJOR |
| 49 | ROBERVAL DE SOUZA DA SILVA (NEGÃO) | 155 | 29 | 29/03/1992 | JD. ALTO ALEGRE |
| 50 | LUCIMARA FERNANDES MOREIRA | 155 | 25 | 05/07/1996 | JD. NOVO HORIZONTE |
| 51 | PAMELA CARNEIRO DA SILVA | 155 | 22 | 27/04/1999 | RENASCER |
| 52 | ADRIANO SANTOS SILVA (FRANGÃO) | 155 | 21 | 30/06/2000 | JD. ALTO ALEGRE |
| 53 | LORENA CASSIANNE OLIVEIRA SANTOS | 155 | 19 | 09/05/2002 | CENTRO |
| 54 | GRAZIELA DE LIMA GONÇALVES | 155 | 18 | 05/02/2004 | VL. MAJOR |

| | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| 55 | ROSANA DE MATOS DA SILVA | 150 | 29 | 25/05/1992 | LAGEADO LISO |
| 56 | TAMIRES KIZELLA SOUZA DE ASSIS | 150 | 29 | 15/08/1992 | CENTRO |
| 57 | DANIELE MARQUES VIDAL | 150 | 21 | 21/02/2000 | VL. MAJOR |
| 58 | LUIZA CAROLYNE DE OLIVEIRA EUZEBIO | 150 | 20 | 09/02/2001 | ASSENT.S.LUIZ 2 |
| 59 | VANESSA DE OLIVEIRA GOMES | 150 | 18 | 08/09/2003 | LAGEADO LISO |
| 60 | LUIZ HENRIQUE MORO DA COSTA | 150 | 17 | 12/09/2004 | CENTRO |
| 61 | SILVELI DE TOLEDO CRABIOS | 145 | 40 | 06/04/1981 | CENTRO |
| 62 | ADRIANA APARECIDA DOS SANTOS | 145 | 31 | 20/02/1991 | VL. MAJOR |
| 63 | ANA CLAUDIA COSTA | 145 | 27 | 02/08/1994 | LAGEADO LISO |
| 64 | ANA CAROLINA REIS DA SILVA | 145 | 26 | 11/04/1995 | JD. ALTO ALEGRE |
| 65 | ALESSANDRO ROLIM DE OLIVEIRA (JUCA BALA) | 145 | 23 | 17/06/1998 | CENTRO |
| 66 | NATHALY PETROF RADION | 145 | 18 | 11/09/2003 | RENASCER |
| 67 | DAIANE APARECIDA CALISTO | 140 | 39 | 08/03/1982 | ASSENT.S.LUIZ 2 |
| 68 | SILVIA DE MELO VIDAL | 140 | 36 | 28/02/1986 | CENTRO |
| 69 | ANA JOSIANE DA LUZ PROENÇA | 140 | 35 | 02/11/1987 | JD. IDEAL |
| 70 | ROSILENE BINES DE BARROS | 140 | 30 | 15/10/1991 | LAGEADO LISO |
| 71 | HUEIDER NASCIMENTO DA SILVA | 140 | 26 | 16/11/1995 | CENTRO |
| 72 | BRUNA DOS SANTOS BRASIL | 140 | -18 | 09/01/2004 | JD. IDEAL |
| 73 | JOELMA PEREIRA DA CRUZ | 135 | 42 | 25/11/1979 | LAGEADO LISO |
| 74 | EDINEI BARBOSA DA LUZ | 135 | 38 | 04/10/1983 | VL. DAS ORQUIDEAS |
| 75 | ALINE DOS SANTOS | 135 | 30 | 09/10/1992 | LAGEADO LISO |
| 76 | JESSICA GABARDO CLENK CECILIO | 135 | 29 | 09/08/1992 | ASSENT.S.LUIZ 2 |
| 77 | LEIDIANE CRISTINA DE OLIVEIRA | 135 | 24 | 26/04/1998 | JD. NOVO HORIZONTE |
| 78 | LIDIANE SATIRO DE PONCE | 135 | 23 | 29/10/1998 | VL. MAJOR |
| 79 | VANESSA MENDES DA SILVA | 135 | 23 | 21/09/1998 | VIDA NOVA |
| 80 | EDIVANIA LETICIA LOURENÇO DE OLIVEIRA | 135 | 21 | 23/06/2000 | JD. ALTO ALEGRE |
| 81 | ALERRANDRO VITOR DE SOUZA RIBEIRO | 135 | 21 | 26/07/2000 | VILA NOVA |
| 82 | CLAUDIO MATHEUS MADUREIRA COLTZ | 135 | 20 | 15/02/2001 | CENTRO |
| 83 | UESLEI DOS SANTOS VIDAL | 135 | 20 | 31/01/2002 | LAGEADO LISO |
| 84 | SIDINEIA APAREICIDA DE LIMA ROSA | 130 | 25 | 30/09/1996 | LAGEADO LISO |
| 85 | CLEONICE APARECIDA ROSA | 125 | 41 | 11/01/1981 | RENASCER |
| 86 | LILIANE PAOLA DE MACEDO | 125 | 36 | 09/09/1985 | VL. MAJOR |
| 87 | JESSICA RODRIGUES DE OLIVEIRA | 125 | 25 | 30/09/1996 | LAMBARI |
| 88 | JOEL DE OLIVEIRA | 120 | 42 | 28/04/1979 | JD. NOVO HORIZONTE |
| 89 | EDMILSON MOREIRA DEOLIVEIRA | 105 | 26 | 02/10/1995 | LAGEADO LISO |
| 90 | LILIA PAULA PEREIRA | 100 | 34 | 20/06/1987 | ASSENT.S.LUIZ 2 |
| | SIDNEY PEREIRA VIDAL | Indeferido | | | |

Os candidatos classificados, serão chamados por telefone ou por novo edital e, no ato da assinatura do contrato deverão ter em mãos a seguinte documentação:
Comprovante de residência no município de Sapopema, sendo aceitos para tal fim correspondência recebida nos últimos 90 (noventa) dias, contrato de aluguel, escritura de imóvel, conta de água, luz ou telefone;
Certidão de Nascimento, se solteiro;
Certidão de Casamento, se casado;
Certidão de Nascimento dos filhos menores de 14 (quatorze) anos;
Cédula de Identidade;
Certificado de Reservista; (homens)
Declaração de Matrícula em instituição de ensino dos dependentes legais com idade entre 06 (seis) e 17 (dezessete) anos;
Título de Eleitor com recadastramento biométrico e Comprovante de Votação no último pleito eleitoral, ou certidão de quitação eleitoral atualizada;
Cadastro de Pessoa Física - CPF, devidamente regularizado junto à Receita Federal;
Carteira de Trabalho e Previdência Social - C.T.P.S.

No ato da contratação e assinatura do Contrato, é obrigatório a apresentação de todos os documentos exigidos, caso o candidato não apresente será considerado desclassificado;

O candidato será considerado desistente e excluído do Programa quando não comparecer às convocações nas datas estabelecidas ou manifestar sua desistência por escrito.

O trabalho como Frentista (beneficiário) não gera aos beneficiários nenhum vínculo com a Administração Pública

Cada beneficiário será avaliado diariamente pelo solicitante, ou alguém por ele indicado, e caso não estejam realizando as atividades de forma satisfatória poderá a qualquer momento ser dispensado perdendo a vaga no Programa.

Os casos omissos no presente Edital e legislação específica das contratações temporárias, serão resolvidos pela Secretaria de Administração em conjunto com a Secretaria de Assistência Social e outras Secretarias.

Sapopema, 09 de fevereiro de 2022.

***PAULO MAXIMIANO DE SOUZA JUNIOR***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Franciele Flor Delfino de Oliveira
**Código Identificador:**CDE05213

**ESTADO DO PARANÁ**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SENGÉS**

**DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO**
**PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º109/2021**

**Pregão Presencial nº 068/2021**
Consideram-se **REGISTRADOS** os preços para futura e eventual locação de máquinas e veículos, com fornecimento de operadores (com refeição), motoristas(com refeição), manutenção, combustível e insumos, para atender as demandas de manutenção e construção de estradas e vias rurais e urbanas,conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital com as características descritas no Termo de Referência – Anexo V deste edital.

| Lote | Item | Produto/Serviço | Unidade | Quantidade | Preço | Preço total |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 1 | 1 | LOCAÇÃO DE MAQUINA E EQUIPAMENTO Locação de Máquina, tipo RETRO ESCAVADEIRA sobre rodas com carregadeira, tração 4x4, potência líquida mínima de 88HP, caçamba da carregadeira com capacidade mínima de 0,75m³, caçamba retro de no mínimo 24 polegadas, incluso operador habilitado e equipado com EPIs (com refeição e estadia ),manutenção, combustível e insumos; para qualquer dia e horário(dias úteis, finais de semana e feriados) | H | 200,00 | 145,00 | 29.000,00 |
| 1 | 2 | LOCAÇÃO DE MAQUINA E EQUIPAMENTO Locação de Veiculo, tipo CAMINHÃO BASCULANTE, truck, 3 eixos, com tração 6x4, a diesel, potencia mínima de 210 cv com caçamba basculante, capacidade de carga mínima de 10m³, incluso motorista habilitado equipado com EPIs (com refeição e estadia),manutenção, combustível e insumos; para qualquer dia e horário(dias úteis, finais de semana e feriados) | H | 300,00 | 118,00 | 35.400,00 |
| **VALOR TOTAL ESTIMADO: R$ 64.400,00** | | | | | | |

**DETENTORA DA ATA: D. A. GAIA LTDA – ME LTDA** com CNPJ sob n.º **20.051.149/0001-07**
**VIGÊNCIA:** O prazo de vigência da presente ATA será de 12 (doze) meses, contados a partir **da data de sua assinatura**
**DATA DA ASSINATURA**: **06/08/2021.**
**FORO**: Comarca de Sengés.
*****PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL*****

Sengés, 10 de Fevereiro de 2022.

***NELSON FERREIRA RAMOS***
Prefeito Municipal

**OBS.** A integra desta ARP encontra-se disponível no portal transparência encontrado no site www.senges.pr.gov.br.

**Publicado por:**
Thiago Paulino dos Santos
**Código Identificador:**5E1F455D

---

## DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
## PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º107/2021

**Pregão Eletrônico nº 061/2021**
**DO OBJETO DO REGISTRO E DO PREÇO:** Consideram-se **REGISTRADOS** os preços para futura e eventual aquisição de Papel Sulfite A4 Branco, conforme quantidades e especificações contidas abaixo:

| Lote | Item | Produto/Serviço | Marca | Unidade | Quantidade | Preço | Preço total |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 1 | 1 | PAPEL SULFITE BRANCO A4 210 X 297, 75g , caixa com Best 400 CX 168,00 67.200,00 10 pacotes de 500 folhas, com superfície lisa de modo que copy não atole em impressões em grandes quantidades e /A4 impresões frente e verso. | BEST COPY A4 | CX | 400,00 | 168,00 | 67.200,00 |
| **TOTAL** | | | | | | | **R$ 67.200,00** |

**DETENTORA DA ATA: JOSÉ ROBERTO RIBEIRO SENGÉS - ME LTDA** com CNPJ sob n.º 04.289.296/0001-63
**VIGÊNCIA:** O prazo de vigência da presente ATA será de 12 (doze) meses, contados a partir **da data de sua assinatura**
**DATA DA ASSINATURA**: **03/08/2021.**
**FORO**: Comarca de Sengés.
*****PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL*****

Sengés, 10 de Fevereiro de 2022.

***NELSON FERREIRA RAMOS***
Prefeito Municipal

**OBS.** A integra desta ARP encontra-se disponível no portal transparência encontrado no site www.senges.pr.gov.br.

**Publicado por:**
Thiago Paulino dos Santos
**Código Identificador:**B55DBF15

---

## DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
## PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º108/2021

**Pregão Presencial nº 068/2021**
**DO OBJETO DO REGISTRO E DO PREÇO:** Consideram-se **REGISTRADOS** os preços para futura e eventual locação de máquinas e veículos, com fornecimento de operadores (com refeição), motoristas(com refeição), manutenção, combustível e insumos, para atender as demandas de manutenção e construção de estradas e vias rurais e urbanas,conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital com as características descritas no Termo de Referência – Anexo V deste edital.

| Lote | Item | Produto/Serviço | Unidade | Quantidade | Preço | Preço total |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 1 | 3 | LOCAÇÃO DE MAQUINA E EQUIPAMENTO Locação de Máquina, tipo MOTO NIVELADORA, articulada, a diesel, com potencia básica liquida (primeira marcha) 125 hp, peso bruto 13.032 kg, largura da lamina de 3,7m, incluso operador habilitado equipado com EPIs(com refeição e | H | 200,00 | 245,00 | 49.000,00 |

| | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| | | estadia),manutenção, combustível e insumos; para qualquer dia e horário(dias úteis, finais de semana e feriados) | | | | |
| 1 | 4 | LOCAÇÃO DE MAQUINA E EQUIPAMENTO Locação de Máquina, tipo ESCAVADEIRA HIDRAULICA sobre esteiras, giratória, com cabine fechada e com sistema de ventilação, peso bruto operacional mínimo de 17 toneladas, a diesel, caçamba com capacidade mínima de 0,70m³, potencia liquida no volante mínima de 95 cv, incluso operador habilitado equipado com EPIs(com refeição e estadia),manutenção, combustível e insumos; para qualquer dia e horário(dias úteis, finais de semana e feriados) | H | 200,00 | 272,00 | 54.400,00 |
| 1 | 5 | LOCAÇÃO DE MAQUINA E EQUIPAMENTO Locação de Máquina, tipo ROLO COMPACTADOR, liso, com kit "pé de carneiro", com peso operacional mínimo de 8 toneladas, com potencia mínima de 95 HP, com tração nas rodas traseiras e no cilindro,subida em rampa de 65%, sistema de vibração com impacto dinâmico de 25.000 kgf em alta e de 12.000 em baixa, rolo vibratório de no mínimo 2 metros de largura, incluso operador habilitado equipado com EPIs(com refeição e estadia),manutenção, combustível e insumos; para qualquer dia e horário(dias úteis, finais de semana e feriados) | H | 200,00 | 178,00 | 35.600,00 |
| 1 | 6 | LOCAÇÃO DE MAQUINA E EQUIPAMENTO Locação de Máquina, tipo PÁ CARREGADEIRA, sobre rodas de pneus, articulada, tração integral 4x4, potencia liquida mínima de 100HP, peso bruto de opão de no mínimo 10.500 Kg, caçamba com capacidade mínima de 1,70m³, incluso operador habilitado e equipado com EPIs (com refeição e estadia ),manutenção, comb. e insumos; para qualquer dia e horário(dias úteis, finais de semana e feriados). | H | 200,00 | 223,00 | 44.600,00 |
| 1 | 7 | LOCAÇÃO DE MAQUINA E EQUIPAMENTO Locação de Veiculo, tipo CAMINHÃO CAVALO MECANICO, EQUIPADO COM SEMI REBOQUE TIPO PRANCHA CARREGA TUDO, para transporte de maquinas , com capacidade tecnica de até 22 toneladas, tração 6x4 ou 6x2, a diesel, potencia mínima de 380 cv, incluso motorista habilitado , equipado com EPIs (com refeição e estadia),manutenção, combustível e insumos; para qualquer dia e horário(dias úteis, finais de semana e feriados) Equipamentos e motorista devem atender as Normas e legislação em vigor para transporte de maquinas . | KM | 4.500,00 | 7,50 | 33.750,00 |
| **VALOR TOTAL ESTIMADO: 217.350,00** | | | | | | |

**DETENTORA DA ATA: POLIANA DA SILVA SANTOS BLASCO SENGÉS LTDA** com CNPJ sob n.º 13.844.181/0001-84
**VIGÊNCIA:** O prazo de vigência da presente ATA será de 12 (doze) meses, contados a partir **da data de sua assinatura**
**DATA DA ASSINATURA**: **06/08/2021.**
**FORO**: Comarca de Sengés.
*****PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL*****

Sengés, 10 de Fevereiro de 2022.

***NELSON FERREIRA RAMOS***
Prefeito Municipal

**OBS.** A integra desta ARP encontra-se disponível no portal transparência encontrado no site www.senges.pr.gov.br.

**Publicado por:**
Thiago Paulino dos Santos
**Código Identificador:**0D1E5BB9

## SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
## EDITAL IPTU

### EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO DO IPTU E TAXAS DE 2021

A Prefeitura Municipal de Sengés, por meio da Secretaria Municipal de Finanças e Planejamento, pelo presente edital publicado em conformidade com o art. 42 da Lei Municipal nº 022/2000, **NOTIFICA** os contribuintes do Imposto Sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbano (IPTU) e Taxas de Serviços Urbanos, relacionados abaixo, os quais não foram encontrados no endereço por eles indicados e inscritos no Cadastro Técnico Imobiliário Municipal, para que procurem o Departamento de Tributação, situado à Travessa Souza Naves, 95 – Centro, a fim de retirarem os carnês referentes ao exercício de 2021, com valores atualizados, no prazo de **30 (trinta) dias** a contar da publicação deste edital.

| Inscrição municipal | Indicação fiscal | Contribuinte | Tributo | Valor lançado |
|---|---|---|---|---|
| 27 | 01.01.001.0001.0091.001 | Davis Thiago Ribeiro | IPTU | 173,99 |
| 108 | 01.01.001.0001.0180.001 | Jose Dutra | IPTU | 187,51 |
| 353 | 01.01.001.0006.0168.001 | CARMO MIRANDA | IPTU | 185,87 |
| 477 | 01.01.001.0009.0087.001 | ANTONIO SANDES FEITOSA | IPTU | 154,64 |
| 493 | 01.01.001.0009.0163.002 | MIRIAN CRISTINA ALVES E OUTROS | IPTU | 78,72 |
| 671 | 01.01.001.0012.0038.001 | NILIANE DE MELO | IPTU | 365,4 |
| 965 | 01.01.001.0015.0030.001 | PEDRO DE MELO | IPTU | 39,71 |
| 973 | 01.01.001.0015.0040.001 | ESPOLIO DE JAIME DOS SANTOS | IPTU | 108,54 |
| 981 | 01.01.001.0015.0050.001 | EDEZIO DE PAULA MENDES NETO | IPTU | 153,96 |
| 1023 | 01.01.001.0015.0078.001 | SANDRA MARIA DO PRADO | IPTU | 209,74 |
| 1121 | 01.01.001.0015.0231.001 | MARIA MAURICIO | IPTU | 253,85 |
| 1392 | 01.01.001.0016.0230.001 | ELI JORGE | IPTU | 92,96 |
| 1422 | 01.01.001.0016.0260.001 | VALDEMIR SIMÃO DE DEUS | IPTU | 110,98 |
| 1601 | 01.05.001.0015.0503.001 | VINICIUS ANDREI BORGES | ITU | 213,84 |
| 1601 | 01.05.001.0015.0503.001 | VINICIUS ANDREI BORGES | Ilumin Pub | 103,14 |
| 1619 | 01.01.001.0017.0174.001 | NILCEU MARTINS | IPTU | 122,71 |
| 1741 | 01.01.001.0018.0043.001 | COPEL DISTRIBUIÇÃO S/A | ITU | 210,04 |
| 1741 | 01.01.001.0018.0043.001 | COPEL DISTRIBUIÇÃO S/A | Ilumin Pub | 103,14 |
| 1872 | 01.01.001.0018.0240.001 | ANTONIO FRANCISCO DE OLIVEIRA | IPTU | 84,34 |
| 2062 | 01.01.001.0020.0025.001 | JOSE JUNQUEIRA GOUVEIA | IPTU | 605,06 |
| 2186 | 01.01.001.0020.0257.001 | Jose Ferraz de Camargo | ITU | 134,96 |
| 2186 | 01.01.001.0020.0257.001 | Jose Ferraz de Camargo | Ilumin Pub | 137,52 |
| 2267 | 01.01.001.0022.0100.001 | ODIRLEI ALVES DOS SANTOS | IPTU | 104,7 |
| 2348 | 01.01.001.0023.0050.001 | ESP. DE LAZINHA FIDENCIO DE SOUZA | IPTU | 66,84 |
| 2356 | 01.01.001.0023.0060.001 | MARIA JOANA CAMARGO DA SILVA | IPTU | 88,38 |
| 2470 | 01.01.001.0023.0218.001 | SILNEIA DOS SANTOS SILVA | IPTU | 130,54 |
| 2577 | 01.01.001.0024.0099.001 | MARIA ALVES DE OLIVEIRA | IPTU | 86,21 |
| 2585 | 01.01.001.0024.0128.001 | ANTONIO CARLOS MESSIAS | IPTU | 134,27 |
| 2593 | 01.01.001.0024.0128.002 | ANTONIO CARLOS MESSIAS | IPTU | 99,92 |
| 2771 | 01.01.001.0025.0119.001 | Celia Maria Nohara | IPTU | 131,41 |

| | | | | |
|---|---|---|---|---|
| 2887 | 01.01.001.0025.0257.001 | JOAO BATISTA DOS SANTOS | IPTU | 181,45 |
| 2968 | 01.01.001.0026.0099.001 | LEONOR PEREIRA ROSA | IPTU | 153,49 |
| 2976 | 01.01.001.0026.0128.001 | JOSE LUIZ PEREIRA | IPTU | 104,39 |
| 3085 | 01.03.001.0001.0059.001 | Hamilton Jorge Joly | IPTU | 254,41 |
| 3093 | 01.01.001.0027.0128.001 | EDIVANE DE MELO JORGE | IPTU | 544,92 |
| 3140 | 01.01.001.0027.0283.001 | ESPOLIO DE MICHEL DIB | IPTU | 153,35 |
| 3396 | 01.01.002.0029.0140.002 | HENRIQUE HENNING | IPTU | 180,8 |
| 3409 | 01.01.001.0029.0160.001 | Jose Ferraz de Camargo | IPTU | 184,8 |
| 3522 | 01.01.001.0031.0120.001 | IZALTINO RODRIGUES | IPTU | 146,38 |
| 3531 | 01.01.001.0031.0120.002 | IZALTINO RODRIGUES | IPTU | 147,29 |
| 3620 | 01.01.001.0032.0016.001 | Jose Maria de Melo | IPTU | 124,01 |
| 3671 | 01.01.001.0032.0099.001 | ANTONIO EMIDIO MARTINS | IPTU | 67,75 |
| 3719 | 01.01.001.0033.0020.001 | Jose Ferraz de Camargo | IPTU | 28,18 |
| 3743 | 01.01.001.0033.0050.001 | ROBERTO ALVES DE MELO | IPTU | 192,59 |
| 3794 | 01.01.001.0033.0142.001 | ESPOLIO DE JOAO MARIA DE MELLO | IPTU | 128,83 |
| 3808 | 01.01.001.0033.0149.001 | MARA DALILA DA SILVA | IPTU | 115,78 |
| 3891 | 01.01.001.0033.0234.001 | Denilson Pinheiro dos Santos | IPTU | 228,98 |
| 3905 | 01.01.001.0033.0244.001 | ESPOLIO DE JOAO MARIA DE MELLO | IPTU | 193,34 |
| 3948 | 01.01.001.0033.0337.001 | CLAUDINO PAES ALMEIDA | IPTU | 100,15 |
| 3964 | 01.01.001.0033.0357.001 | Jose Ferraz de Camargo | ITU | 190,08 |
| 3964 | 01.01.001.0033.0357.001 | Jose Ferraz de Camargo | Ilumin Pub | 103,14 |
| 4111 | 01.01.001.0036.0050.001 | DARCI JOSE RODRIGUES | IPTU | 143,27 |
| 4120 | 01.01.001.0036.0059.001 | URIAS PEREIRA DA SILVA | IPTU | 162,76 |
| 4235 | 01.01.001.0036.0173.001 | APARECIDO DOS SANTOS | IPTU | 63,61 |
| 4332 | 01.01.001.0037.0236.001 | ESPOLIO DE DARLI DO NASCIMENTO | IPTU | 170,12 |
| 4375 | 01.01.001.0037.0276.001 | ANTONIO ALVES DOS SANTOS | IPTU | 122,85 |
| 4383 | 01.01.001.0037.0356.001 | DALILA TEIXEIRA RAFAEL | IPTU | 580,42 |
| 4391 | 01.01.001.0037.0356.002 | DALILA TEIXEIRA RAFAEL | IPTU | 204,89 |
| 4499 | 01.01.001.0040.0053.001 | HELIO APARECIDO MARRERO | IPTU | 741,89 |
| 4561 | 01.01.001.0042.0152.001 | WILHEM MARQUES DIB E FLAVIANE KOBIL | ITU | 456,19 |
| 4561 | 01.01.001.0042.0152.001 | WILHEM MARQUES DIB E FLAVIANE KOBIL | Ilumin Pub | 137,52 |
| 4618 | 01.01.001.0043.0049.001 | ESPOLIO DE FRANCISCA MARCONDES RIBAS | IPTU | 99,84 |
| 4782 | 01.01.001.0046.0178.001 | Eunice Sais de Farias | IPTU | 86,12 |
| 4847 | 01.01.001.0047.0066.001 | GERALDO MOREIRA | IPTU | 211,69 |
| 4944 | 01.01.001.0048.0065.001 | LECI JOSE DE LIMA | IPTU | 164,38 |
| 5011 | 01.01.001.0048.0158.001 | OSVALDINO ROCHA DAS NEVES | IPTU | 112,07 |
| 5029 | 01.01.001.0048.0170.001 | MERLIN RODRIGUES DE SALLES | IPTU | 51,62 |
| 5240 | 01.01.001.0051.0180.001 | ISOLINA ALVES DE MELO | IPTU | 346,2 |
| 5339 | 01.01.001.0052.0125.001 | MARCIO APARECIDO BONIFACIO | IPTU | 180,29 |
| 5355 | 01.01.001.0052.0218.001 | LINEA PARANA MADEIRAS LTDA | ITU | 674,78 |
| 5355 | 01.01.001.0052.0218.001 | LINEA PARANA MADEIRAS LTDA | Ilumin Pub | 137,52 |
| 5363 | 01.01.001.0054.0307.002 | DINIZ FERREIRA DA SILVA | IPTU | 89,81 |
| 5371 | 01.01.001.0052.0206.001 | DOLORES MIGUEL DO NASCIMENTO | IPTU | 86,38 |
| 5398 | 01.01.001.0053.0028.001 | LINEA PARANA MADEIRAS LTDA | ITU | 483,56 |
| 5398 | 01.01.001.0053.0028.001 | LINEA PARANA MADEIRAS LTDA | Ilumin Pub | 137,52 |
| 5410 | 01.01.001.0053.0102.001 | LINEA PARANA MADEIRAS LTDA | ITU | 1030,28 |
| 5410 | 01.01.001.0053.0102.001 | LINEA PARANA MADEIRAS LTDA | Ilumin Pub | 137,52 |
| 5452 | 01.01.001.0053.0107.001 | PATRICIA DE ALMEIDA | IPTU | 113,59 |
| 5517 | 01.01.001.0054.0135.001 | ESPOLIO DE EUZELI DE FATIMA GONCALVES | IPTU | 170,41 |
| 5584 | 01.01.001.0054.0307.001 | DENILSON FERREIRA DA SILVA | IPTU | 34,16 |
| 5746 | 01.02.001.0001.0084.002 | NEURI SILVA | IPTU | 48,21 |
| 5771 | 01.02.001.0001.0112.001 | BENEDITO DONIZETE DA SILVA | IPTU | 204,24 |
| 5797 | 01.02.001.0001.0132.001 | DEOCIO GONZAGA DOS SANTOS | IPTU | 115,4 |
| 5851 | 01.02.001.0002.0107.001 | EZEQUIAS PEREIRA | IPTU | 273,13 |
| 5878 | 01.02.001.0002.0116.001 | Jose Maria Moreira | IPTU | 326,03 |
| 5886 | 01.02.001.0002.0116.002 | Jose Maria Moreira | IPTU | 158,24 |
| 5959 | 01.02.001.0002.0241.001 | FRANCISCO AVILA | IPTU | 152,02 |
| 5975 | 01.02.001.0002.0264.001 | LAURO DE SOUZA MACHADO | IPTU | 238,57 |
| 5983 | 01.02.001.0002.0345.001 | MARIA DE JESUS NEUMANN | IPTU | 264,44 |
| 6009 | 01.02.001.0002.0366.001 | RACHID MIGUEL DIB NETO | IPTU | 141,97 |
| 6122 | 01.02.001.0003.0100.001 | COMPANHIA PARANAENSE DE ENERGIA | IPTU | 322,7 |
| 6211 | 01.02.001.0003.0354.001 | Oales Moreira | ITU | 199,58 |
| 6211 | 01.02.001.0003.0354.001 | Oales Moreira | Ilumin Pub | 103,14 |
| 6220 | 01.02.001.0003.0360.001 | Oales Moreira | IPTU | 180,99 |
| 6483 | 01.02.001.0005.0092.001 | JOÃO DE JESUS COSTA | IPTU | 90,43 |
| 6505 | 01.02.001.0005.0132.001 | Cibele de Camargo Fernandes | ITU | 332,64 |
| 6505 | 01.02.001.0005.0132.001 | Cibele de Camargo Fernandes | Ilumin Pub | 103,14 |
| 6513 | 01.02.001.0005.0157.001 | DALIA BEREZOSKI | IPTU | 184,02 |
| 6548 | 01.02.001.0005.0192.001 | Joao Batista Vaz | IPTU | 252,14 |
| 6572 | 01.02.001.0005.0252.001 | Marineia Porfirio de Oliveira Dall Antonia | ITU | 498,96 |
| 6572 | 01.02.001.0005.0252.001 | Marineia Porfirio de Oliveira Dall Antonia | Ilumin Pub | 137,52 |
| 6581 | 01.02.001.0005.0285.001 | ESPOLIO DE MARIO DIB | IPTU | 96,97 |
| 6653 | 01.02.001.0005.0395.001 | JOSE RAIMUNDO VAUROF | IPTU | 36,44 |
| 6696 | 01.02.001.0006.0030.001 | ELIANE APARECIDA FERREIRA | IPTU | 284,46 |
| 6882 | 01.02.001.0006.0355.001 | SEBASTIAO PEREIRA DA SILVA | IPTU | 190,81 |
| 6912 | 01.02.001.0007.0022.001 | MARIA AUREDINA COSTA | IPTU | 114,22 |
| 6921 | 01.02.001.0007.0047.001 | LUIZ MOREIRA DE ALMEIDA | IPTU | 97,71 |
| 7021 | 01.02.001.0008.0040.001 | EMIDIO DE OLIVEIRA | IPTU | 115,87 |
| 7030 | 01.02.001.0008.0120.001 | MARIA LUIZA COSTA DE OLIVEIRA | IPTU | 391,76 |
| 7081 | 01.02.001.0008.0355.001 | Josue Fernandes de Oliveira | IPTU | 159,83 |
| 7111 | 01.02.001.0009.0035.001 | JOAO LEAL FERREIRA | IPTU | 120,58 |
| 7561 | 01.02.001.0003.0020.001 | JOSIEL SIMÕES DIAS | IPTU | 222,2 |
| 7617 | 01.05.001.0015.0691.001 | Osmar Romano da Silva | IPTU | 288,19 |
| 7625 | 01.05.001.0015.0822.001 | JOSEMAR ROMANO DA SILVA | ITU | 302,33 |
| 7625 | 01.05.001.0015.0822.001 | JOSEMAR ROMANO DA SILVA | Ilumin Pub | 103,14 |
| 7633 | 01.05.001.0015.0838.001 | CONCEICAO INES DA SILVA | ITU | 298,57 |
| 7633 | 01.05.001.0015.0838.001 | CONCEICAO INES DA SILVA | Ilumin Pub | 103,14 |
| 7684 | 01.01.001.0029.0220.002 | JOANA BENCK | IPTU | 54,27 |
| 7749 | 01.01.001.0005.0117.001 | ESPOLIO DE MARIO DIB | ITU | 6082,56 |

| | | | | |
|---|---|---|---|---|
| 7749 | 01.01.001.0005.0117.001 | ESPOLIO DE MARIO DIB | Ilumin Pub | 137,52 |
| 7757 | 01.01.001.0005.0215.001 | DESIREE DIB J. FAGUNDES | ITU | 6082,56 |
| 7757 | 01.01.001.0005.0215.001 | DESIREE DIB J. FAGUNDES | Ilumin Pub | 137,52 |
| 7765 | 01.01.001.0005.0166.001 | ESPOLIO DE MICHEL DIB | IPTU | 704,53 |
| 7846 | 01.04.001.0020.0080.001 | EROTILDE DE ALMEIDA | IPTU | 325,97 |
| 7871 | 01.02.001.0023.0046.001 | VERONICA MICHUNAS | IPTU | 160,36 |
| 7927 | 01.02.001.0025.0614.001 | CHRISTIANO SENEGAGLIA LOPES | IPTU | 2867,19 |
| 7935 | 01.02.001.0025.0678.001 | CHRISTIANO SENEGAGLIA LOPES | IPTU | 3756,41 |
| 7943 | 01.02.001.0026.0126.001 | WILHEM MARQUES DIB E FLAVIANE KOBIL | IPTU | 6460,99 |
| 7994 | 01.02.001.0026.0721.001 | CLAUDEMIR DOS SANTOS VIEIRA | IPTU | 1301,11 |
| 8010 | 01.03.001.0001.0088.001 | JAMES GORSKI | IPTU | 456,65 |
| 8494 | 01.03.001.0006.0216.003 | JULIA CONCEIÇÃO | IPTU | 113,49 |
| 8621 | 01.03.001.0005.0141.001 | Luiz Celso Doria | IPTU | 271,39 |
| 8672 | 01.03.001.0006.0216.002 | JULIA CONCEIÇÃO | IPTU | 58,04 |
| 8711 | 01.01.001.0027.0220.001 | JEZAEL JORGE | IPTU | 1079,48 |
| 8761 | 01.03.001.0005.0273.001 | ESPOLIO DE MARIO DIB | IPTU | 399,7 |
| 8834 | 01.03.001.0006.0020.001 | JOAO BATISTA MESSIAS | IPTU | 329,23 |
| 8966 | 01.03.001.0006.0186.001 | WILHEM MARQUES DIB E FLAVIANE KOBIL | IPTU | 75,07 |
| 8982 | 01.03.001.0006.0216.001 | JULIA CONCEIÇÃO | IPTU | 311,32 |
| 9083 | 01.03.001.0007.0090.001 | ESPOLIO DE MICHEL DIB | IPTU | 223,45 |
| 9270 | 01.03.001.0009.0134.001 | SINDICATO RURAL DE SENGES | ITU | 397,74 |
| 9270 | 01.03.001.0009.0134.001 | SINDICATO RURAL DE SENGES | Ilumin Pub | 137,52 |
| 9393 | 01.03.001.0010.0083.001 | SEBASTIÃO COSTA | IPTU | 284,71 |
| 9504 | 01.03.001.0011.0040.002 | RACHID MIGUEL DIB NETO | IPTU | 178,45 |
| 9521 | 01.03.001.0011.0100.001 | RACHID MIGUEL DIB NETO | IPTU | 628,06 |
| 9539 | 01.03.001.0011.0120.001 | RACHID MIGUEL DIB NETO | IPTU | 1202,57 |
| 9849 | 01.03.001.0015.0063.003 | ESPOLIO DE FRANCISCO SUBTIL DE OLIVEIRA | IPTU | 360,87 |
| 9946 | 01.03.001.0016.0064.001 | TERUMASSA ISOBE | IPTU | 299,87 |
| 9954 | 01.03.001.0006.0020.002 | JOAO BATISTA MESSIAS | IPTU | 176,25 |
| 10090 | 01.03.001.0017.0247.001 | CRISTIANE BOTAZINI DE AZEVEDO | ITU | 684,29 |
| 10090 | 01.03.001.0017.0247.001 | CRISTIANE BOTAZINI DE AZEVEDO | Ilumin Pub | 137,52 |
| 10154 | 01.03.001.0019.0013.001 | OLGA PRONCZAK | ITU | 231,66 |
| 10154 | 01.03.001.0019.0013.001 | OLGA PRONCZAK | Ilumin Pub | 137,52 |
| 10171 | 01.03.001.0019.0063.001 | OLGA PRONCZAK | IPTU | 165,65 |
| 10243 | 01.03.001.0020.0037.001 | EDSON JORGE JOLY | IPTU | 364,73 |
| 10324 | 01.03.001.0020.0151.001 | DANNA DUTRA JOLY E SILVA | ITU | 239,5 |
| 10324 | 01.03.001.0020.0151.001 | DANNA DUTRA JOLY E SILVA | Ilumin Pub | 137,52 |
| 10341 | 01.03.001.0020.0175.001 | DANNA DUTRA JOLY E SILVA | ITU | 239,5 |
| 10341 | 01.03.001.0020.0175.001 | DANNA DUTRA JOLY E SILVA | Ilumin Pub | 137,52 |
| 10359 | 01.03.001.0020.0187.001 | DANNA DUTRA JOLY E SILVA | ITU | 239,5 |
| 10359 | 01.03.001.0020.0187.001 | DANNA DUTRA JOLY E SILVA | Ilumin Pub | 137,52 |
| 10740 | 01.03.001.0023.0277.001 | OLGA PRONCZAK | IPTU | 189,88 |
| 10901 | 01.03.001.0026.0020.001 | WILHEM DIB | ITU | 940,9 |
| 10901 | 01.03.001.0026.0020.001 | WILHEM DIB | Ilumin Pub | 137,52 |
| 10910 | 01.03.001.0026.0040.001 | WILHEM DIB | ITU | 1197,5 |
| 10910 | 01.03.001.0026.0040.001 | WILHEM DIB | Ilumin Pub | 137,52 |
| 10928 | 01.03.001.0026.0058.001 | WILHEM DIB | ITU | 1067,49 |
| 10928 | 01.03.001.0026.0058.001 | WILHEM DIB | Ilumin Pub | 137,52 |
| 10936 | 01.03.001.0026.0069.001 | EDUARDO BENTO GOUVEIA | IPTU | 142,34 |
| 11061 | 01.03.001.0026.0346.002 | Marcia Maria Vieira Ospedal | IPTU | 147,59 |
| 11134 | 01.03.001.0027.0060.001 | JOSE FRANCISCO DA CRUZ | IPTU | 87,36 |
| 11151 | 01.03.001.0027.0089.001 | JOSELIA BRANDAO MORAES | IPTU | 153,38 |
| 11185 | 01.03.001.0029.0791.001 | DORLY ARI KAPPKE | IPTU | 606,82 |
| 11282 | 01.07.001.0021.0168.001 | WILHEM MARQUES DIB E FLAVIANE KOBIL | ITU | 3146,48 |
| 11282 | 01.07.001.0021.0168.001 | WILHEM MARQUES DIB E FLAVIANE KOBIL | Ilumin Pub | 103,14 |
| 11371 | 01.07.001.0020.0220.001 | WILHEM MARQUES DIB E FLAVIANE KOBIL | ITU | 1576,27 |
| 11371 | 01.07.001.0020.0220.001 | WILHEM MARQUES DIB E FLAVIANE KOBIL | Ilumin Pub | 103,14 |
| 11428 | 01.03.001.0017.0167.001 | FLAVIANE KOBIL DIB | ITU | 3092,98 |
| 11428 | 01.03.001.0017.0167.001 | FLAVIANE KOBIL DIB | Ilumin Pub | 137,52 |
| 11576 | 01.04.001.0005.0133.002 | Lucia de Fatima B Gomes | IPTU | 181,74 |
| 11789 | 01.04.001.0006.0190.001 | MARIA BELA DE OLIVEIRA E OUTRO | IPTU | 144,38 |
| 11801 | 01.04.001.0006.0220.001 | JOSE FELIX DA COSTA | IPTU | 86,37 |
| 11916 | 01.04.001.0007.0170.001 | Viviane Benatto de Camargo | IPTU | 206,18 |
| 12165 | 01.04.001.0009.0078.001 | JOSICLEI MEDEIROS PEREIRA | IPTU | 426,08 |
| 12343 | 01.04.001.0011.0260.001 | SINDICATO DOS SERV.PUBLICOS MUNICIPAIS DE SENGES | IPTU | 381,76 |
| 12351 | 01.04.001.0011.0269.001 | Pedro Ferreira dos Santos | IPTU | 211,52 |
| 12416 | 01.04.001.0012.0040.001 | JOÃO ARI BENATTO | IPTU | 552,38 |
| 12459 | 01.04.001.0012.0080.001 | IARA CRISTINA FERREIRA | IPTU | 498,11 |
| 12785 | 01.04.001.0013.0235.001 | MARIO MASAKI FUJITA / ESPOSA E OUTROS | IPTU | 517,73 |
| 13021 | 01.04.001.0015.0315.001 | JULIA RODRIGUES RIBEIRO | IPTU | 80,59 |
| 13064 | 01.04.001.0015.0380.001 | ESPOLIO DE SEBASTIAO RICARDO DE MIRANDA | IPTU | 282,04 |
| 13242 | 01.04.001.0017.0040.001 | JOSE APARECIDO DA SILVA | IPTU | 68,73 |
| 13391 | 01.04.001.0017.0325.001 | SEBASTIAO FERREIRA DE BARROS ( MARIA GERALDINA DA LUZ ) | IPTU | 70,7 |
| 13790 | 01.04.001.0019.0240.001 | EDMUNDO ZARKRZEWSKI | IPTU | 128,41 |
| 14028 | 01.04.001.0020.0322.001 | EUDINEI COPETTI | IPTU | 123,92 |
| 14109 | 01.04.001.0021.0150.001 | ROSILIS MARTA STROB | ITU | 334,73 |
| 14109 | 01.04.001.0021.0150.001 | ROSILIS MARTA STROB | Ilumin Pub | 103,14 |
| 14168 | 01.04.001.0021.0340.001 | MARIA CLARA BUTENAS | ITU | 267,79 |
| 14168 | 01.04.001.0021.0340.001 | MARIA CLARA BUTENAS | Ilumin Pub | 103,14 |
| 14176 | 01.04.001.0021.0360.001 | LUIZ EZOLENIO FURQUIM DA SILVA | ITU | 334,73 |
| 14176 | 01.04.001.0021.0360.001 | LUIZ EZOLENIO FURQUIM DA SILVA | Ilumin Pub | 103,14 |
| 14346 | 01.04.001.0022.0220.003 | LEONTINA CARLOTA FITZ DOS SANTOS | IPTU | 43,44 |
| 14435 | 01.04.001.0022.0315.001 | MARCIO JOSE DE REZENDE | IPTU | 227,2 |
| 14591 | 01.04.001.0023.0210.001 | JOSE WALTER BRISOLA | IPTU | 323,48 |
| 14621 | 01.04.001.0023.0240.001 | JORGE DE QUEIROZ | IPTU | 92,72 |
| 14800 | 01.04.001.0024.0095.001 | ROSILDA DE CARVALHO | IPTU | 192,57 |
| 14907 | 01.04.001.0024.0285.001 | MARIA ORLANDA ROSA | IPTU | 126,98 |
| 14974 | 01.04.001.0025.0110.001 | ESPÓLIO DE ZAQUEU MADUREIRA DE MORAES | IPTU | 190,13 |
| 15202 | 01.04.001.0026.0141.001 | NERI APARECIDA RIBEIRO | ITU | 118,8 |

| | | | | |
|---|---|---|---|---|
| 15202 | 01.04.001.0026.0141.001 | NERI APARECIDA RIBEIRO | Ilumin Pub | 68,76 |
| 15237 | 01.01.001.0017.0055.002 | Valdinei Jorge de Ramos | IPTU | 102,52 |
| 15474 | 01.04.001.0027.0060.001 | MARCELO CALIXTO DOS SANTOS | ITU | 950,4 |
| 15474 | 01.04.001.0027.0060.001 | MARCELO CALIXTO DOS SANTOS | Ilumin Pub | 103,14 |
| 15482 | 01.04.001.0027.0080.001 | MARCELO CALIXTO DOS SANTOS | IPTU | 103,19 |
| 15491 | 01.04.001.0027.0140.001 | MARCELO CALIXTO DOS SANTOS | IPTU | 175,39 |
| 15504 | 01.04.001.0027.0160.001 | MARCELO CALIXTO DOS SANTOS | IPTU | 102,76 |
| 15512 | 01.04.001.0027.0160.002 | MARCELO CALIXTO DOS SANTOS | IPTU | 62,29 |
| 15521 | 01.04.001.0027.0175.001 | MARCELO CALIXTO DOS SANTOS | ITU | 617,76 |
| 15521 | 01.04.001.0027.0175.001 | MARCELO CALIXTO DOS SANTOS | Ilumin Pub | 103,14 |
| 15563 | 01.04.001.0027.0240.001 | ORIAS ALVES DE OLIVEIRA | IPTU | 93,89 |
| 15580 | 01.04.001.0027.0260.001 | Zoraide de Matos Moura | IPTU | 211,27 |
| 15792 | 01.04.001.0029.0055.001 | MARIA DA LUZ ALVES (OLINDA BARRETO KUSDRA) | IPTU | 38,55 |
| 15814 | 01.04.001.0029.0080.002 | JOSE KUSDRA | IPTU | 66,27 |
| 15849 | 01.04.001.0029.0128.001 | MARCELO CALIXTO DOS SANTOS | IPTU | 208,36 |
| 15938 | 01.03.001.0006.0020.003 | JOAO BATISTA MESSIAS | IPTU | 91,53 |
| 15962 | 01.04.001.0030.0096.001 | GRAZIELA CRISTINA GOUVEIA | IPTU | 228,31 |
| 16004 | 01.04.001.0030.0185.001 | MARIA MADALENA MIRANDA | IPTU | 122,72 |
| 16080 | 01.04.001.0031.0116.001 | JOSE VALDOMIRO DOS SANTOS | IPTU | 145,28 |
| 16161 | 01.04.001.0031.0288.001 | RAUL RIBEIRO DA SILVA | IPTU | 47,71 |
| 16250 | 01.04.001.0031.0492.001 | JOAO ORACI DOS SANTOS | IPTU | 88,51 |
| 16438 | 01.05.001.0001.0165.001 | MARIA DE JESUS MATOS | IPTU | 197,63 |
| 16471 | 01.05.001.0001.0209.001 | Francisco Floriano de Asevedo | IPTU | 192,76 |
| 16560 | 01.05.001.0002.0099.001 | FERNANDO ZOCCA | IPTU | 196,18 |
| 16705 | 01.05.001.0003.0160.001 | LUIZ BENEDITO COLTURATO | IPTU | 108,79 |
| 16721 | 01.05.001.0004.0045.001 | LUIS ANTONIO FERREIRA | IPTU | 206,05 |
| 16748 | 01.05.001.0004.0067.001 | MARIA JOSE JACOB DA SILVA | IPTU | 182,99 |
| 16845 | 01.05.001.0004.0177.001 | LEANDRO PEDROSO DE OLIVEIRA | IPTU | 149,59 |
| 16861 | 01.05.001.0004.0199.001 | LEANDRO PEDROSO DE OLIVEIRA | IPTU | 137,83 |
| 17078 | 01.05.001.0004.0478.001 | HELIO ADEJAIR RIBEIRO | IPTU | 244,16 |
| 17094 | 01.05.001.0004.0500.001 | Regiane Aparecida dos Santos | IPTU | 168,45 |
| 17221 | 01.05.001.0005.0107.001 | ESTER DA CONCEICAO DA SILVA | IPTU | 110,69 |
| 17418 | 01.05.001.0005.0364.001 | PEDRO TOMAZ PEREIRA | IPTU | 179,21 |
| 17523 | 01.05.001.0005.0485.001 | MARIO GONCALVES | IPTU | 172,69 |
| 17531 | 01.05.001.0005.0496.001 | JAIR VIEIRA BENTO | IPTU | 82,55 |
| 17540 | 01.05.001.0005.0507.001 | PEDRO RODRIGUES DOS SANTOS | IPTU | 209,47 |
| 17574 | 01.05.001.0005.0571.001 | JOSE PENTEADO | IPTU | 221,29 |
| 17728 | 01.05.001.0006.0189.001 | MARILEI VENTURA | IPTU | 49,65 |
| 17795 | 01.05.001.0006.0305.001 | IRONI MIRANDA | IPTU | 65,57 |
| 17817 | 01.05.001.0006.0327.001 | JOAO MACHADO | IPTU | 162,93 |
| 18171 | 01.05.001.0007.0308.001 | IRIO SCUSSEL | IPTU | 165,79 |
| 18210 | 01.05.001.0007.0352.001 | MARIA DOS SANTOS PEREIRA (JOSE PEREIRA SANTOS FILHO) | IPTU | 197,02 |
| 18325 | 01.05.001.0008.0048.001 | PAULO MOREIRA | IPTU | 98,59 |
| 18457 | 01.05.001.0009.0092.001 | JOEL DOMINGUES | IPTU | 117,58 |
| 18562 | 01.05.001.0010.0081.001 | SIRLEIDE DA AP. P. DE OLIVEIRA | IPTU | 95,49 |
| 18571 | 01.05.001.0010.0092.001 | LEANDRO PEDROSO DE OLIVEIRA | IPTU | 66,63 |
| 18945 | 01.05.001.0018.0134.001 | JOSE MARIA PINTO | IPTU | 544,17 |
| 18953 | 01.05.001.0018.0134.002 | JOSE MARIA PINTO | IPTU | 231,69 |
| 19437 | 01.06.001.0002.0120.001 | LUIZ ANTONIO DE LIMA | IPTU | 165,02 |
| 19453 | 01.06.001.0002.0172.001 | VALMIR GIOVANETTI | IPTU | 263,39 |
| 19534 | 01.06.001.0003.0011.001 | VALDOMIRO GONCALVES MIRANDA | ITU | 497,82 |
| 19534 | 01.06.001.0003.0011.001 | VALDOMIRO GONCALVES MIRANDA | Ilumin Pub | 103,14 |
| 19577 | 01.06.001.0003.0084.001 | ULDIMAR PIZZOLATTO MISTURA | IPTU | 267,97 |
| 19585 | 01.06.001.0003.0096.001 | PATRICIA RAMOS RIBEIRO MATHIAS | IPTU | 264,15 |
| 19607 | 01.06.001.0003.0146.001 | RENATO COSTACURTA | IPTU | 205,43 |
| 19640 | 01.06.001.0004.0025.001 | NELSON DE MOURA JORGE | IPTU | 244,41 |
| 19704 | 01.06.001.0004.0125.001 | WILHEM DIB | ITU | 585,07 |
| 19704 | 01.06.001.0004.0125.001 | WILHEM DIB | Ilumin Pub | 103,14 |
| 19909 | 01.06.001.0005.0194.001 | Marcos Roberto Moleda | IPTU | 285,8 |
| 20010 | 01.06.001.0006.0135.001 | NAWFAL ASSA MOSSA ALSSABAK | IPTU | 239,33 |
| 20028 | 01.06.001.0006.0146.001 | IVAN SEBASTIAO VINGRA ZOPELAR | IPTU | 255,55 |
| 20125 | 01.06.001.0007.0125.001 | Valcir Edson Rossoni | IPTU | 132,01 |
| 20133 | 01.06.001.0007.0165.001 | Valcir Edson Rossoni | IPTU | 250,49 |
| 20141 | 01.06.001.0007.0177.001 | Valcir Edson Rossoni | IPTU | 357,56 |
| 20150 | 01.06.001.0007.0189.001 | Valcir Edson Rossoni | ITU | 222,4 |
| 20150 | 01.06.001.0007.0189.001 | Valcir Edson Rossoni | Ilumin Pub | 103,14 |
| 20338 | 01.06.001.0008.0204.001 | JEFFERSON GARCIA DE AZEVEDO | ITU | 407,72 |
| 20338 | 01.06.001.0008.0204.001 | JEFFERSON GARCIA DE AZEVEDO | Ilumin Pub | 103,14 |
| 20524 | 01.06.001.0010.0073.001 | JANE RITA PEREIRA | IPTU | 238,16 |
| 20575 | 01.06.001.0010.0189.001 | KITE LINDOLFO DOS SANTOS | IPTU | 137,62 |
| 20656 | 01.06.001.0011.0036.001 | IZABEL FERREIRA DE MELLO | IPTU | 216,02 |
| 21474 | 01.06.001.0016.0124.001 | JAIME CLETO MARIANO | IPTU | 198,65 |
| 21784 | 01.06.001.0021.0045.001 | JUAREZ DE CAMPOS FARIAS | IPTU | 174,44 |
| 21822 | 01.06.001.0021.0089.001 | VALDOMIRO GONCALVES MIRANDA | IPTU | 166,84 |
| 21857 | 01.06.001.0021.0174.001 | MARCOS ROBERTO LINHARES | IPTU | 189,41 |
| 21890 | 01.06.001.0021.0218.001 | LEVINO JOSÉ DE SOUZA | IPTU | 222,04 |
| 21946 | 01.06.001.0022.0025.001 | IZAURI GOMES MEDEIROS | IPTU | 169,03 |
| 22152 | 01.06.001.0023.0230.001 | PAULO FERNANDO MOREIRA | IPTU | 172,1 |
| 22179 | 01.06.001.0023.0253.001 | PEDRO MARCIO VILELA MAGALHAES | IPTU | 134,5 |
| 22845 | 02.07.001.0003.0163.001 | JOSE APARECIDO VIEIRA E OUTROS | IPTU | 52,07 |
| 22853 | 02.07.001.0003.0175.001 | JOSE LOURIVAL DE FRANCA | IPTU | 57,31 |
| 22900 | 02.07.001.0004.0042.001 | OCALINA DE JESUS CURAN | IPTU | 67,87 |
| 22969 | 02.07.001.0004.0114.001 | ROSIMARA DE OLIVEIRA | IPTU | 25,73 |
| 23001 | 02.07.001.0004.0156.001 | REGINALDO DE JESUS DA ROSA | IPTU | 48,1 |
| 23027 | 02.07.001.0004.0186.001 | LUIZ ANTONIO DE SOUZA RIOS | IPTU | 97,04 |
| 23132 | 02.07.001.0004.0314.001 | JAMIL ALVES MENEZES | IPTU | 156,74 |
| 23205 | 02.07.001.0004.0405.001 | JOSELIO TERCIO MARCONDES | IPTU | 54,26 |
| 23221 | 02.07.001.0005.0024.001 | VALDOMIRO SIDOLI | ITU | 381,83 |
| 23221 | 02.07.001.0005.0024.001 | VALDOMIRO SIDOLI | Ilumin Pub | 103,14 |

| | | | | |
|---|---|---|---|---|
| 23302 | 02.07.001.0005.0120.001 | MARIA JOSE PAULINO DAMASCENO | IPTU | 118,4 |
| 23451 | 01.07.001.0019.0096.001 | WILHEM MARQUES DIB E FLAVIANE KOBIL | ITU | 1684,91 |
| 23451 | 01.07.001.0019.0096.001 | WILHEM MARQUES DIB E FLAVIANE KOBIL | Ilumin Pub | 103,14 |
| 23531 | 02.07.001.0006.0108.001 | JOSE LOURENCO DOS REIS | IPTU | 63,91 |
| 23540 | 02.07.001.0006.0150.001 | JOSE RICARDO BENEDITO | IPTU | 355,88 |
| 23574 | 02.07.001.0006.0216.001 | JOY DE JESUS SOARES PEREIRA | IPTU | 64,49 |
| 23582 | 02.07.001.0006.0228.001 | JOSE CARLOS MACHADO | ITU | 102,64 |
| 23582 | 02.07.001.0006.0228.001 | JOSE CARLOS MACHADO | Ilumin Pub | 103,14 |
| 23647 | 02.07.001.0006.0330.001 | JOAQUIM ALVES FERREIRA | IPTU | 47,34 |
| 23655 | 02.07.001.0007.0012.001 | OMAR MOIZES ELIAN | ITU | 123,17 |
| 23655 | 02.07.001.0007.0012.001 | OMAR MOIZES ELIAN | Ilumin Pub | 103,14 |
| 23698 | 02.07.001.0007.0060.001 | JOSE CARLOS MACHADO | ITU | 102,64 |
| 23698 | 02.07.001.0007.0060.001 | JOSE CARLOS MACHADO | Ilumin Pub | 103,14 |
| 23795 | 02.07.001.0007.0228.001 | JOSE CARLOS MACHADO | IPTU | 42,38 |
| 23817 | 02.07.001.0007.0252.001 | MARCILEI JOSE DE RESENDE | IPTU | 176,71 |
| 23825 | 02.07.001.0007.0252.002 | MARCILEI JOSE DE RESENDE | IPTU | 96,71 |
| 23850 | 02.07.001.0007.0306.001 | OMAR MOIZES ELIAN | ITU | 246,34 |
| 23850 | 02.07.001.0007.0306.001 | OMAR MOIZES ELIAN | Ilumin Pub | 103,14 |
| 23965 | 02.07.001.0009.0076.001 | VANESSA CUNHA | IPTU | 90,49 |
| 23981 | 02.07.001.0009.0098.001 | WAGNER GIRALDI BAPTISTA | IPTU | 30,2 |
| 24074 | 02.07.001.0010.0022.001 | LIDIA KLEMER MARRERO | IPTU | 89,59 |
| 24261 | 02.07.001.0010.0325.001 | VALDECIR VIEIRA E OUTRA | IPTU | 154,24 |
| 24376 | 02.07.001.0011.0031.001 | ROSENI DE LARA BERNARDO | IPTU | 76,28 |
| 24406 | 02.07.001.0011.0067.001 | NOEME G. DE OLIVEIRA GOMES | IPTU | 95,47 |
| 24520 | 02.07.001.0011.0247.001 | PEDRO RAIMUNDO DE SOUZA | IPTU | 49,82 |
| 24546 | 02.07.001.0011.0259.001 | PEDRO RAIMUNDO DE SOUZA | IPTU | 52,6 |
| 24571 | 02.07.001.0011.0295.001 | JOÃO BATISTA DE OLIVEIRA | IPTU | 53,42 |
| 24635 | 02.07.001.0012.0060.001 | JURAMIR DE JESUS RIBEIRO | IPTU | 263,26 |
| 24732 | 02.07.001.0012.0240.001 | MARIA LEMES DE PROENÇA | IPTU | 182,05 |
| 24741 | 02.07.001.0012.0252.001 | JOSE L.DA SILVA(MARLI AP.RODRIGUES) | IPTU | 47,2 |
| 24759 | 02.07.001.0012.0264.001 | JOSE L. DA SILVA | IPTU | 53,83 |
| 24791 | 02.07.001.0013.0036.001 | LADISLAU ALGACIR DA SILVA | IPTU | 55,9 |
| 24988 | 02.07.001.0014.0050.001 | NILSON RODRIGUES DE OLIVEIRA | ITU | 102,64 |
| 24988 | 02.07.001.0014.0050.001 | NILSON RODRIGUES DE OLIVEIRA | Ilumin Pub | 103,14 |
| 25011 | 02.07.001.0014.0086.001 | JOSE ROBERTO SOARES | ITU | 102,64 |
| 25011 | 02.07.001.0014.0086.001 | JOSE ROBERTO SOARES | Ilumin Pub | 103,14 |
| 25062 | 02.07.001.0014.0206.001 | JOSE ROBERTO SOARES | ITU | 102,64 |
| 25062 | 02.07.001.0014.0206.001 | JOSE ROBERTO SOARES | Ilumin Pub | 103,14 |
| 25151 | 02.07.001.0014.0301.003 | JOSE JOAQUIM DE REZENDE | IPTU | 443,12 |
| 25488 | 02.07.001.0016.0072.001 | SANTINA CARMEM DOS SANTOS | IPTU | 62,33 |
| 25496 | 02.07.001.0016.0084.001 | NELSON ALVES DA ROCHA | IPTU | 97,28 |
| 25674 | 02.07.001.0017.0072.001 | SANTINO FERREIRA DA ROSA | IPTU | 66,49 |
| 25879 | 01.01.001.0048.0170.002 | MERLIN RODRIGUES DE SALLES | IPTU | 55,15 |
| 26042 | 02.07.001.0019.0042.001 | MARIA APARECIDA DA SILVA MIRANDA | ITU | 130,3 |
| 26042 | 02.07.001.0019.0042.001 | MARIA APARECIDA DA SILVA MIRANDA | Ilumin Pub | 103,14 |
| 26093 | 02.07.001.0020.0088.001 | MATEUS ANGELO ARRUDA | IPTU | 99,42 |
| 26123 | 02.07.001.0020.0162.001 | MARLENE APARECIDA BENEDITO | ITU | 130,3 |
| 26123 | 02.07.001.0020.0162.001 | MARLENE APARECIDA BENEDITO | Ilumin Pub | 103,14 |
| 26581 | 01.01.001.0052.0270.001 | LINEA PARANA MADEIRAS LTDA | ITU | 385,48 |
| 26581 | 01.01.001.0052.0270.001 | LINEA PARANA MADEIRAS LTDA | Ilumin Pub | 137,52 |
| 26760 | 01.01.001.0018.0310.001 | MAURICIO DE ALMEIDA JORGE | IPTU | 172,81 |
| 26913 | 01.01.001.0053.0220.002 | PEDRO MARTINS DE OLIVEIRA | IPTU | 77,77 |
| 27103 | 01.06.001.0027.0151.001 | RENATO NIEMIES | IPTU | 154 |
| 27316 | 01.06.001.0028.0207.001 | JOSE EDILSON DE ALMEIDA | IPTU | 124,46 |
| 27367 | 01.06.001.0028.0262.001 | SALVADOR DOS SANTOS | IPTU | 124,98 |
| 27596 | 01.06.001.0030.0128.001 | Maria Fatima Camargo | IPTU | 230,71 |
| 27766 | 01.01.001.0052.0240.001 | LINEA PARANA MADEIRAS LTDA | ITU | 321,23 |
| 27766 | 01.01.001.0052.0240.001 | LINEA PARANA MADEIRAS LTDA | Ilumin Pub | 137,52 |
| 27821 | 01.04.001.0022.0327.001 | LUCIMARA SKRIPPA | IPTU | 148,44 |
| 27863 | 01.01.001.0054.0342.001 | LUIZ CESAR TEIXEIRA LUCIO | IPTU | 82,86 |
| 28223 | 01.01.001.0020.0025.002 | JOSE JUNQUEIRA GOUVEIA | IPTU | 378,68 |
| 28240 | 01.03.001.0027.0060.002 | JOSE FRANCISCO DA CRUZ | IPTU | 45,74 |
| 28517 | 01.01.001.0012.0012.001 | NILIANE DE MELO | ITU | 240,19 |
| 28517 | 01.01.001.0012.0012.001 | NILIANE DE MELO | Ilumin Pub | 137,52 |
| 28657 | 01.07.001.0001.0091.001 | MARCILEI JOSE DE RESENDE | ITU | 614,01 |
| 28657 | 01.07.001.0001.0091.001 | MARCILEI JOSE DE RESENDE | Ilumin Pub | 103,14 |
| 28711 | 01.07.001.0002.0089.001 | LUZIA APARECIDA MACHADO | IPTU | 173,64 |
| 28941 | 01.07.001.0004.0049.001 | REINALDO VALERIO DA SILVA | IPTU | 129,45 |
| 29009 | 01.07.001.0004.0139.001 | MAURICIO DE ALMEIDA JORGE | IPTU | 244,46 |
| 29050 | 01.07.001.0004.0189.001 | RENILTON DE ALMEIDA MORAES | IPTU | 172,4 |
| 29092 | 01.07.001.0005.0017.001 | MARLI GREGORIO | IPTU | 298,43 |
| 29254 | 01.07.001.0006.0037.001 | PEDRO AZEVEDO | IPTU | 143,89 |
| 30139 | 01.07.001.0012.0187.001 | PAULO CEZAR DE OLIVEIRA | IPTU | 236,23 |
| 30163 | 01.07.001.0012.0217.001 | NEUSA ELI RIBEIRO ALEXANDRINO | IPTU | 131,89 |
| 30465 | 01.07.001.0015.0033.001 | MIZAQUE FERREIRA DE MELO | IPTU | 142,24 |
| 30724 | 01.08.001.0003.0086.001 | PEDRO CORREA | IPTU | 230,67 |
| 30911 | 01.08.001.0005.0048.001 | VANIR MARIA ALVES DOS SANTOS | IPTU | 205,63 |
| 30953 | 01.08.001.0005.0148.001 | NAELY DE MELO | IPTU | 175,03 |
| 31046 | 01.08.001.0006.0136.001 | KELMER CRISTIAN CORREA | IPTU | 141,05 |
| 31241 | 01.08.001.0008.0124.001 | Marcos Antonio Mauricio | IPTU | 169,71 |
| 31372 | 01.08.001.0009.0137.001 | ROBERTO FERREIRA DOS SANTOS | IPTU | 124,95 |
| 31488 | 01.08.001.0010.0025.001 | MARCOS DA SILVA | IPTU | 98,35 |
| 31551 | 01.08.001.0010.0137.001 | SEBASTIÃO APARECIDO PANZA | IPTU | 188,03 |
| 31691 | 01.08.001.0011.0062.001 | MAURI MARAFFON | IPTU | 151,61 |
| 31976 | 01.08.001.0016.0025.001 | MIGUEL SOUZA LIMA | IPTU | 135,02 |
| 32026 | 01.08.001.0016.0086.001 | SONIA MARIA SANTOS | IPTU | 131,06 |
| 32255 | 01.08.001.0017.0185.001 | MANOEL ROLIM DE OLIVEIRA | IPTU | 125,03 |
| 32263 | 01.08.001.0017.0197.001 | Orlandi Pinheiro Furtado | IPTU | 202,6 |
| 32387 | 01.08.001.0018.0108.001 | VALDINEI APARECIDO DA LUZ | IPTU | 81,01 |

| | | | | |
|---|---|---|---|---|
| 32450 | 01.08.001.0019.0037.001 | REINALDO ALVES DE MIRANDA | IPTU | 98,09 |
| 32590 | 01.08.001.0022.0049.001 | RONALDO DA SILVA | IPTU | 143,51 |
| 32646 | 01.01.001.0057.0025.001 | LINEA PARANA MADEIRAS LTDA | IPTU | 55149,09 |
| 32719 | 01.01.001.0018.0310.002 | MAURICIO DE ALMEIDA JORGE | IPTU | 173,02 |
| 32727 | 01.01.001.0018.0310.003 | MAURICIO DE ALMEIDA JORGE | IPTU | 167,06 |
| 32760 | 01.01.001.0034.0142.001 | MARA DALILA DA SILVA | IPTU | 121,24 |
| 32891 | 01.04.001.0006.0190.002 | Mario Ferreira dos Santos | IPTU | 130,13 |
| 32972 | 01.08.001.0015.0052.001 | ODEMIL WAGNER RODRIGUES DE LIMA | IPTU | 258,79 |
| 33804 | 01.08.001.0020.0191.001 | MARCIO DE JESUS COSTA | ITU | 133,87 |
| 33804 | 01.08.001.0020.0191.001 | MARCIO DE JESUS COSTA | Ilumin Pub | 68,76 |
| 33871 | 01.08.001.0021.0133.001 | MARIA LENIR DE OLIVEIRA | IPTU | 127,84 |
| 33952 | 01.07.001.0022.0340.001 | WILHEM MARQUES DIB E FLAVIANE KOBIL | ITU | 5327,65 |
| 33952 | 01.07.001.0022.0340.001 | WILHEM MARQUES DIB E FLAVIANE KOBIL | Ilumin Pub | 103,14 |
| 33961 | 01.07.001.0023.0200.001 | WILHEM MARQUES DIB E FLAVIANE KOBIL | ITU | 3855,8 |
| 33961 | 01.07.001.0023.0200.001 | WILHEM MARQUES DIB E FLAVIANE KOBIL | Ilumin Pub | 103,14 |
| 33987 | 01.07.001.0025.0158.001 | WILHEM MARQUES DIB E FLAVIANE KOBIL | ITU | 3444,78 |
| 33987 | 01.07.001.0025.0158.001 | WILHEM MARQUES DIB E FLAVIANE KOBIL | Ilumin Pub | 103,14 |
| 33995 | 01.07.001.0026.0151.002 | WILHEM MARQUES DIB E FLAVIANE KOBIL | ITU | 2383,03 |
| 33995 | 01.07.001.0026.0151.002 | WILHEM MARQUES DIB E FLAVIANE KOBIL | Ilumin Pub | 103,14 |
| 34002 | 01.07.001.0027.0188.001 | WILHEM MARQUES DIB E FLAVIANE KOBIL | ITU | 4281,93 |
| 34002 | 01.07.001.0027.0188.001 | WILHEM MARQUES DIB E FLAVIANE KOBIL | Ilumin Pub | 103,14 |
| 34011 | 01.07.001.0028.0187.001 | WILHEM MARQUES DIB E FLAVIANE KOBIL | ITU | 1782,84 |
| 34011 | 01.07.001.0028.0187.001 | WILHEM MARQUES DIB E FLAVIANE KOBIL | Ilumin Pub | 103,14 |
| 34029 | 01.07.001.0029.0083.001 | WILHEM MARQUES DIB E FLAVIANE KOBIL | ITU | 1283,05 |
| 34029 | 01.07.001.0029.0083.001 | WILHEM MARQUES DIB E FLAVIANE KOBIL | Ilumin Pub | 103,14 |
| 34037 | 01.07.001.0030.0211.001 | WILHEM MARQUES DIB E FLAVIANE KOBIL | ITU | 4185,9 |
| 34037 | 01.07.001.0030.0211.001 | WILHEM MARQUES DIB E FLAVIANE KOBIL | Ilumin Pub | 103,14 |
| 34045 | 01.07.001.0031.0061.001 | WILHEM MARQUES DIB E FLAVIANE KOBIL | ITU | 1830,16 |
| 34045 | 01.07.001.0031.0061.001 | WILHEM MARQUES DIB E FLAVIANE KOBIL | Ilumin Pub | 103,14 |
| 34185 | 01.08.001.0014.0187.001 | VALDIR MACHADO | IPTU | 91,82 |
| 34240 | 01.08.001.0020.0041.001 | MARIA APARECIDA MIELCZENKO | IPTU | 79,52 |
| 34908 | 01.07.001.0025.0004.001 | WILHEM MARQUES DIB E FLAVIANE KOBIL | IPTU | 75,32 |
| 34916 | 01.07.001.0025.0005.001 | WILHEM MARQUES DIB E FLAVIANE KOBIL | IPTU | 77,41 |
| 34924 | 01.07.001.0025.0013.001 | WILHEM MARQUES DIB E FLAVIANE KOBIL | IPTU | 84,05 |
| 34932 | 01.07.001.0025.0014.001 | WILHEM MARQUES DIB E FLAVIANE KOBIL | IPTU | 99,8 |
| 37361 | 01.07.001.0023.0010.001 | WILHEM MARQUES DIB E FLAVIANE KOBIL | ITU | 313,63 |
| 37361 | 01.07.001.0023.0010.001 | WILHEM MARQUES DIB E FLAVIANE KOBIL | Ilumin Pub | 68,76 |
| 37362 | 01.07.001.0026.0008.001 | WILHEM MARQUES DIB E FLAVIANE KOBIL | ITU | 285,12 |
| 37362 | 01.07.001.0026.0008.001 | WILHEM MARQUES DIB E FLAVIANE KOBIL | Ilumin Pub | 68,76 |
| 37363 | 01.07.001.0027.0009.001 | WILHEM MARQUES DIB E FLAVIANE KOBIL | ITU | 285,12 |
| 37363 | 01.07.001.0027.0009.001 | WILHEM MARQUES DIB E FLAVIANE KOBIL | Ilumin Pub | 68,76 |
| 37364 | 01.07.001.0027.0014.001 | WILHEM MARQUES DIB E FLAVIANE KOBIL | ITU | 401,39 |
| 37364 | 01.07.001.0027.0014.001 | WILHEM MARQUES DIB E FLAVIANE KOBIL | Ilumin Pub | 68,76 |
| 37365 | 01.07.001.0028.0009.001 | WILHEM MARQUES DIB E FLAVIANE KOBIL | ITU | 285,12 |
| 37365 | 01.07.001.0028.0009.001 | WILHEM MARQUES DIB E FLAVIANE KOBIL | Ilumin Pub | 68,76 |
| 37366 | 01.07.001.0028.0012.001 | WILHEM MARQUES DIB E FLAVIANE KOBIL | ITU | 285,12 |
| 37366 | 01.07.001.0028.0012.001 | WILHEM MARQUES DIB E FLAVIANE KOBIL | Ilumin Pub | 68,76 |
| 37367 | 01.07.001.0028.0010.001 | WILHEM MARQUES DIB E FLAVIANE KOBIL | ITU | 285,12 |
| 37367 | 01.07.001.0028.0010.001 | WILHEM MARQUES DIB E FLAVIANE KOBIL | Ilumin Pub | 68,76 |
| 37388 | 01.07.001.0023.0011.001 | WILHEM MARQUES DIB E FLAVIANE KOBIL | ITU | 156,82 |
| 37388 | 01.07.001.0023.0011.001 | WILHEM MARQUES DIB E FLAVIANE KOBIL | Ilumin Pub | 68,76 |
| 37389 | 01.07.001.0026.0017.001 | WILHEM MARQUES DIB E FLAVIANE KOBIL | ITU | 285,12 |
| 37389 | 01.07.001.0026.0017.001 | WILHEM MARQUES DIB E FLAVIANE KOBIL | Ilumin Pub | 68,76 |
| 37390 | 01.07.001.0028.0008.001 | WILHEM MARQUES DIB E FLAVIANE KOBIL | ITU | 367,17 |
| 37390 | 01.07.001.0028.0008.001 | WILHEM MARQUES DIB E FLAVIANE KOBIL | Ilumin Pub | 68,76 |
| 37391 | 01.07.001.0029.0001.001 | NSA PARTICIPACAO E ADMINISTRACAO LTDA | ITU | 418,49 |
| 37391 | 01.07.001.0029.0001.001 | NSA PARTICIPACAO E ADMINISTRACAO LTDA | Ilumin Pub | 68,76 |
| 37396 | 01.07.001.0028.0013.001 | WILHEM MARQUES DIB E FLAVIANE KOBIL | ITU | 637,21 |
| 37396 | 01.07.001.0028.0013.001 | WILHEM MARQUES DIB E FLAVIANE KOBIL | Ilumin Pub | 103,14 |
| 37399 | 01.07.001.0023.0008.001 | WILHEM MARQUES DIB E FLAVIANE KOBIL | ITU | 366,35 |
| 37399 | 01.07.001.0023.0008.001 | WILHEM MARQUES DIB E FLAVIANE KOBIL | Ilumin Pub | 68,76 |
| 37400 | 01.07.001.0029.0002.001 | WILHEM MARQUES DIB E FLAVIANE KOBIL | ITU | 356,4 |
| 37400 | 01.07.001.0029.0002.001 | WILHEM MARQUES DIB E FLAVIANE KOBIL | Ilumin Pub | 68,76 |
| 37407 | 01.09.001.0011.0001.001 | SENBRA INDUSTRIA E COMERCIO DE MADEIRAS EIRELI - ME | IPTU | 7917,95 |
| 37415 | 01.05.001.0012.0004.001 | ROSA MARIA DA SILVA | IPTU | 77,95 |
| 37417 | 01.05.001.0012.0006.001 | MARIA DE FATIMA SILVA | IPTU | 73,97 |
| 37419 | 01.05.001.0012.0008.001 | THAIS MARCELA DA SILVA | IPTU | 77,95 |
| 37426 | 01.07.001.0019.0001.001 | WILHEM MARQUES DIB E FLAVIANE KOBIL | ITU | 570,68 |
| 37426 | 01.07.001.0019.0001.001 | WILHEM MARQUES DIB E FLAVIANE KOBIL | Ilumin Pub | 103,14 |
| 37427 | 01.07.001.0019.0003.001 | WILHEM MARQUES DIB E FLAVIANE KOBIL | ITU | 437,04 |
| 37427 | 01.07.001.0019.0003.001 | WILHEM MARQUES DIB E FLAVIANE KOBIL | Ilumin Pub | 103,14 |
| 37428 | 01.07.001.0020.0002.001 | WILHEM MARQUES DIB E FLAVIANE KOBIL | ITU | 392,04 |
| 37428 | 01.07.001.0020.0002.001 | WILHEM MARQUES DIB E FLAVIANE KOBIL | Ilumin Pub | 103,14 |
| 37429 | 01.07.001.0020.0003.001 | WILHEM MARQUES DIB E FLAVIANE KOBIL | ITU | 392,04 |
| 37429 | 01.07.001.0020.0003.001 | WILHEM MARQUES DIB E FLAVIANE KOBIL | Ilumin Pub | 103,14 |
| 37430 | 01.07.001.0020.0004.001 | WILHEM MARQUES DIB E FLAVIANE KOBIL | ITU | 392,04 |
| 37430 | 01.07.001.0020.0004.001 | WILHEM MARQUES DIB E FLAVIANE KOBIL | Ilumin Pub | 103,14 |
| 37431 | 01.07.001.0020.0005.001 | WILHEM MARQUES DIB E FLAVIANE KOBIL | ITU | 392,04 |
| 37431 | 01.07.001.0020.0005.001 | WILHEM MARQUES DIB E FLAVIANE KOBIL | Ilumin Pub | 103,14 |
| 37432 | 01.07.001.0020.0009.001 | WILHEM MARQUES DIB E FLAVIANE KOBIL | ITU | 392,04 |
| 37432 | 01.07.001.0020.0009.001 | WILHEM MARQUES DIB E FLAVIANE KOBIL | Ilumin Pub | 103,14 |
| 37433 | 01.07.001.0020.0010.001 | WILHEM MARQUES DIB E FLAVIANE KOBIL | ITU | 392,04 |
| 37433 | 01.07.001.0020.0010.001 | WILHEM MARQUES DIB E FLAVIANE KOBIL | Ilumin Pub | 103,14 |
| 37434 | 01.07.001.0020.0011.001 | WILHEM MARQUES DIB E FLAVIANE KOBIL | ITU | 392,04 |
| 37434 | 01.07.001.0020.0011.001 | WILHEM MARQUES DIB E FLAVIANE KOBIL | Ilumin Pub | 103,14 |
| 37435 | 01.07.001.0020.0012.001 | WILHEM MARQUES DIB E FLAVIANE KOBIL | ITU | 392,04 |
| 37435 | 01.07.001.0020.0012.001 | WILHEM MARQUES DIB E FLAVIANE KOBIL | Ilumin Pub | 103,14 |
| 37436 | 01.07.001.0020.0013.001 | WILHEM MARQUES DIB E FLAVIANE KOBIL | ITU | 392,04 |
| 37436 | 01.07.001.0020.0013.001 | WILHEM MARQUES DIB E FLAVIANE KOBIL | Ilumin Pub | 103,14 |

| | | | | |
|---|---|---|---|---|
| 37437 | 01.07.001.0026.0001.001 | WILHEM MARQUES DIB E FLAVIANE KOBIL | ITU | 574,47 |
| 37437 | 01.07.001.0026.0001.001 | WILHEM MARQUES DIB E FLAVIANE KOBIL | Ilumin Pub | 103,14 |
| 37438 | 01.07.001.0028.0007.001 | WILHEM MARQUES DIB E FLAVIANE KOBIL | ITU | 486,08 |
| 37438 | 01.07.001.0028.0007.001 | WILHEM MARQUES DIB E FLAVIANE KOBIL | Ilumin Pub | 103,14 |
| 37439 | 01.07.001.0029.0006.001 | WILHEM MARQUES DIB E FLAVIANE KOBIL | ITU | 408,61 |
| 37439 | 01.07.001.0029.0006.001 | WILHEM MARQUES DIB E FLAVIANE KOBIL | Ilumin Pub | 103,14 |
| 37440 | 01.07.001.0030.0008.001 | WILHEM MARQUES DIB E FLAVIANE KOBIL | ITU | 456,19 |
| 37440 | 01.07.001.0030.0008.001 | WILHEM MARQUES DIB E FLAVIANE KOBIL | Ilumin Pub | 103,14 |
| 37441 | 01.07.001.0030.0009.001 | WILHEM MARQUES DIB E FLAVIANE KOBIL | ITU | 456,19 |
| 37441 | 01.07.001.0030.0009.001 | WILHEM MARQUES DIB E FLAVIANE KOBIL | Ilumin Pub | 103,14 |
| 37442 | 01.07.001.0030.0011.001 | WILHEM MARQUES DIB E FLAVIANE KOBIL | ITU | 415,43 |
| 37442 | 01.07.001.0030.0011.001 | WILHEM MARQUES DIB E FLAVIANE KOBIL | Ilumin Pub | 103,14 |
| 37443 | 01.07.001.0030.0012.001 | WILHEM MARQUES DIB E FLAVIANE KOBIL | ITU | 428,22 |
| 37443 | 01.07.001.0030.0012.001 | WILHEM MARQUES DIB E FLAVIANE KOBIL | Ilumin Pub | 103,14 |
| 37444 | 01.07.001.0025.0017.001 | WILHEM MARQUES DIB E FLAVIANE KOBIL | ITU | 500,77 |
| 37444 | 01.07.001.0025.0017.001 | WILHEM MARQUES DIB E FLAVIANE KOBIL | Ilumin Pub | 103,14 |
| 37445 | 01.07.001.0016.0001.001 | MARCELO FERRAZ AMARO | ITU | 667,04 |
| 37445 | 01.07.001.0016.0001.001 | MARCELO FERRAZ AMARO | Ilumin Pub | 103,14 |
| 37450 | 01.07.001.0018.0002.001 | WILHEM MARQUES DIB E FLAVIANE KOBIL | ITU | 445,5 |
| 37450 | 01.07.001.0018.0002.001 | WILHEM MARQUES DIB E FLAVIANE KOBIL | Ilumin Pub | 103,14 |
| 37451 | 01.07.001.0018.0003.001 | WILHEM MARQUES DIB E FLAVIANE KOBIL | ITU | 445,5 |
| 37451 | 01.07.001.0018.0003.001 | WILHEM MARQUES DIB E FLAVIANE KOBIL | Ilumin Pub | 103,14 |
| 37452 | 01.07.001.0018.0004.001 | WILHEM MARQUES DIB E FLAVIANE KOBIL | ITU | 445,5 |
| 37452 | 01.07.001.0018.0004.001 | WILHEM MARQUES DIB E FLAVIANE KOBIL | Ilumin Pub | 103,14 |
| 37456 | 01.10.001.0001.0011.001 | SAMUEL JORGE | IPTU | 287,09 |
| 37465 | 01.07.001.0023.0006.001 | WILHEM MARQUES DIB E FLAVIANE KOBIL | ITU | 313,63 |
| 37465 | 01.07.001.0023.0006.001 | WILHEM MARQUES DIB E FLAVIANE KOBIL | Ilumin Pub | 68,76 |
| 37506 | 01.11.032.0032.2013.001 | POLIANA DA SILVA SANTOS BLASCO SENGES -ME | IPTU | 684,73 |
| 37530 | 01.12.001.0003.0005.001 | Orlandi Pinheiro Furtado | ITU | 65,38 |
| 37530 | 01.12.001.0003.0005.001 | Orlandi Pinheiro Furtado | Ilumin Pub | 68,76 |
| 37535 | 01.07.001.0032.0001.001 | MARIA CONCEICAO DE LIMA E OUTROS | IPTU | 739,99 |
| 37541 | 01.09.001.0022.0001.001 | WESLEY QUEIROZ KAPPKE | ITU | 3706,56 |
| 37541 | 01.09.001.0022.0001.001 | WESLEY QUEIROZ KAPPKE | Ilumin Pub | 103,14 |
| 37549 | 01.09.001.0013.0001.001 | NELSON BRANCO | IPTU | 785,77 |
| 37678 | 01.03.001.0011.0140.001 | RACHID MIGUEL DIB NETO | IPTU | 970,64 |
| 37716 | 01.08.001.0010.0023.001 | WESLEY QUEIROZ KAPPKE | IPTU | 4327,35 |
| 37721 | 01.09.001.0023.0023.001 | WESLEY QUEIROZ KAPPKE | IPTU | 4463,6 |
| 37727 | 01.09.001.008A.008A.001 | SHEICA INDUSTRIA E COMERCIO DE EMBALAGENS LTDA -ME | IPTU | 1664,64 |
| 37731 | 01.09.001.0010.0010.001 | MONIQUE DA CONCEIÇÃO VIEIRA EIRELI | IPTU | 1155,98 |
| 37732 | 01.09.001.0021.0021.001 | NEIDE MARLENE DE LIMA | IPTU | 924,23 |
| 37735 | 01.09.001.017A.017A.001 | WILHEM MARQUES DIB E FLAVIANE KOBIL | ITU | 2087,44 |
| 37735 | 01.09.001.017A.017A.001 | WILHEM MARQUES DIB E FLAVIANE KOBIL | Ilumin Pub | 103,14 |
| 37759 | 01.05.001.0013.0003.001 | RENATA APARECIDA ROSA | IPTU | 81,02 |
| 37764 | 01.05.001.0013.0008.001 | ROSIMAR SANTANA DE MELO | IPTU | 86,13 |
| 37767 | 01.05.001.0013.0011.001 | SILVANA PALHANO | IPTU | 90,97 |
| 37768 | 01.05.001.0013.0012.001 | SOLANGE OLIVEIRA MARQUES | IPTU | 85,89 |
| 37774 | 01.05.001.0013.0018.001 | SUELEN CRISTINA DA SILVA | IPTU | 86,13 |
| 37779 | 01.05.001.0003.0014.001 | NOEMI NUNES BUENO | IPTU | 83,23 |
| 37783 | 01.05.001.0003.0018.001 | SUZENETE MARIANO | IPTU | 83,23 |
| 37791 | 03.03.001.0035.0002.001 | MARIA ISABEL GONCALVES DE BARROS | IPTU | 551,47 |
| 37796 | 03.03.001.0036.0003.003 | VALDERI MIGUEL BRIZOLA | IPTU | 795,79 |
| 37806 | 03.03.001.0035.0016.001 | OTACILIO GALDENCIO RAMOS | IPTU | 192,82 |
| 37809 | 03.03.001.0003.0001.001 | SIDIVAL APARECIDO DA ROSA | IPTU | 110,57 |
| 37815 | 03.03.001.0003.0003.001 | MARIO DE ALMEIDA | IPTU | 89,8 |
| 37819 | 03.03.001.0035.0004.001 | ROSNI MOREIRA DE LIMA | ITU | 4739,23 |
| 37819 | 03.03.001.0035.0004.001 | ROSNI MOREIRA DE LIMA | Ilumin Pub | 103,14 |
| 37822 | 03.03.001.0035.0033.003 | SEBASTIAO BRANCO | IPTU | 571,3 |
| 37827 | 03.03.001.0035.0018.001 | OSEIAS PINTO RIBEIRO | IPTU | 116,8 |
| 37851 | 03.03.001.0040.0004.002 | PHELIPPE VIANA CARVALHO DOS SANTOS | IPTU | 135,2 |
| 37852 | 03.03.001.0001.0006.001 | WALDIR RODRIGUES - SENGES | IPTU | 1181,13 |
| 37858 | 03.03.001.0034.0004.002 | ROBERTO AZEVEDO | IPTU | 101,8 |
| 37863 | 03.03.001.0002.0001.001 | NILSON FOGACA | IPTU | 97,57 |
| 37871 | 03.03.001.0034.0006.001 | RENATO DOS SANTOS ROCHA | IPTU | 185,68 |
| 37872 | 03.03.001.0035.0022.001 | VALDECI JOSE DOS SANTOS | IPTU | 205,3 |
| 37881 | 03.03.001.0055.0001.001 | RITA APARECIDA LABRES DOS SANTOS | IPTU | 194,8 |
| 37893 | 03.03.001.0003.0015.001 | RODRIGO RODRIGUES | IPTU | 222,54 |
| 37895 | 03.03.001.0035.0019.002 | VALDOMIRO PINTO RIBEIRO | IPTU | 134,4 |
| 37905 | 03.03.001.0038.0030.001 | PERCIVAL P. RIBEIRO | IPTU | 302,81 |
| 37906 | 03.03.001.0038.0006.001 | RICARDO DOS SANTOS ROCHA | IPTU | 371,95 |
| 37915 | 03.03.001.0055.0008.002 | Valdiceia dos Santos Toledo | IPTU | 234,99 |
| 37915 | 03.03.001.0055.0008.002 | Valdiceia dos Santos Toledo | IPTU | 313,36 |
| 37938 | 03.03.001.0047.0003.001 | MARIA NINA DE SOUZA | IPTU | 1094,11 |
| 37946 | 03.03.001.0032.0010.001 | MARLI DO CARMO DE PONTES | IPTU | 179,53 |
| 37953 | 03.03.001.0015.0007.003 | ODIR DA ROSA | IPTU | 124,44 |
| 37968 | 03.03.001.0032.0025.001 | MARIA ROSA MENDONCA | IPTU | 159,77 |
| 37969 | 03.03.001.0032.0026.001 | OTELINO LEITE | IPTU | 85,65 |
| 37977 | 03.03.001.0012.0014.001 | SANDRA MARIA DO AMARAL RODRIGUES | IPTU | 179,56 |
| 37983 | 03.03.001.0014.0009.001 | THIAGO DE ALMEIDA SANTOS | IPTU | 96,01 |
| 38012 | 03.03.001.0030.0020.002 | TEREZA SCURA SANTIAGO | IPTU | 141,1 |
| 38019 | 03.03.001.0024.0003.001 | SEBASTIAO RODRIGUES SANTIAGO | IPTU | 49,23 |
| 38025 | 03.03.001.0022.0015.001 | VANDERLEY TRIZOTTE DA ROSA | ITU | 327,4 |
| 38025 | 03.03.001.0022.0015.001 | VANDERLEY TRIZOTTE DA ROSA | Ilumin Pub | 103,14 |
| 38027 | 03.03.001.0012.0012.001 | RAPHAEL A. FREITAS | ITU | 263,17 |
| 38042 | 03.03.001.0033.0006.001 | ROSIMERE DOS SANTOS ROCHA RIBEIRO | IPTU | 247,15 |
| 38044 | 03.03.001.0033.0011.002 | SILVIO CALDAS LODY | IPTU | 172,59 |
| 38047 | 03.03.001.0033.0003.001 | ROSIMERE DOS SANTOS ROCHA RIBEIRO | IPTU | 174,67 |
| 38061 | 03.03.001.0005.0019.003 | WILSON LUIZ FERNANDES | IPTU | 140,26 |
| 38066 | 03.03.001.0033.0021.001 | SEBASTIAO DE FRANCA RIBAS | IPTU | 66,76 |
| 38076 | 03.03.001.0033.0004.001 | SARA DOS SANTOS FRANCISCO GOUVEIA | IPTU | 208,19 |

| | | | | |
|---|---|---|---|---|
| 38086 | 03.03.001.0033.0016.004 | WAGNER SANDIM GOMES | IPTU | 130,91 |
| 38091 | 03.03.001.0005.0025.002 | SANDERSON ALVES DE MELO | IPTU | 245,39 |
| 38100 | 03.03.001.0035.0028.003 | VICENTE RODRIGUES | IPTU | 147,78 |
| 38105 | 03.03.001.0035.0036.001 | VANILCIA FRANCA RIBAS | IPTU | 109,37 |
| 38106 | 03.03.001.0035.0024.001 | NILSON MARTINS RODRIGUES | IPTU | 61,37 |
| 38113 | 03.03.001.0017.0005.001 | SENHORINHA CASTORINA DA SILVA | IPTU | 157,39 |
| 38116 | 03.03.001.0005.0009.001 | REMI WILLIAM DOS SANTOS FELIX DA SILVA | IPTU | 138,11 |
| 38131 | 03.03.001.0020.0003.001 | ROSIMERE DOS SANTOS ROCHA RIBEIRO | IPTU | 80,45 |
| 38136 | 03.03.001.0046.0012.002 | NILSON DE SOUZA | IPTU | 94,62 |
| 38145 | 03.03.001.0046.0001.001 | VANIR VAM BEIK SANTOS | IPTU | 69,23 |
| 38146 | 03.03.001.0005.0018.001 | ZAQUEU RODRIGUES | IPTU | 358,86 |
| 38148 | 03.03.001.0005.0007.001 | ROGERIO DOS SANTOS ROCHA | IPTU | 145,66 |
| 38163 | 03.03.001.0046.0005.001 | RAQUEL MANGOLINE | IPTU | 145,72 |
| 38176 | 03.03.001.0053.0002.001 | ROSENILDA FERNANDES DOS SANTOS | IPTU | 52,93 |
| 38178 | 03.03.001.0053.0023.001 | RUTE ANTUNES SOARES | IPTU | 190,6 |
| 38182 | 03.03.001.0043.0006.001 | RAQUEL DE OLIVEIRA TASSI | IPTU | 222,73 |
| 38184 | 03.03.001.0043.0007.001 | VALDICREI GOMES DE LIMA | IPTU | 450,79 |
| 38191 | 03.03.001.0033.0027.006 | VALDINEI GAUDENCIO DE RAMOS | IPTU | 78,79 |
| 38214 | 03.03.001.0017.0003.001 | ROSINETE DO AMARAL | IPTU | 91,24 |
| 38216 | 03.03.001.0017.0002.001 | REINALDO RODRIGUES BISCAIA | IPTU | 549,13 |
| 38222 | 03.03.001.0051.0006.001 | TEREZINHA DO CARMO DE ALMEIDA | IPTU | 174,64 |
| 38229 | 03.03.001.0053.0019.001 | SALETE DE CAMARGO | IPTU | 119,11 |
| 38259 | 03.03.001.0011.0002.001 | VALDOMIRO GONCALVES | IPTU | 104,14 |
| 38261 | 03.03.001.0029.0006.001 | OSIELE TOMAZ DE MIRANDA | IPTU | 69,21 |
| 38271 | 03.03.001.0049.0018.001 | VALDEVINO FERNANDES DOS SANTOS | IPTU | 208,75 |
| 38284 | 03.03.001.0029.0003.001 | SIDINEI FELIX DA SILVA | IPTU | 71,69 |
| 38305 | 03.03.001.0022.0013.001 | VANDERLEY TRIZOTTE DA ROSA | IPTU | 190,26 |
| 38309 | 03.03.001.0022.0010.001 | VALDERI SIMAO DE DEUS | IPTU | 73,16 |
| 38312 | 03.03.001.0015.0028.001 | RAQUEL GILIET VIANA | IPTU | 138,82 |
| 38319 | 03.03.001.0028.0003.001 | ODETE LABRES DE OLIVEIRA | IPTU | 89,89 |
| 38349 | 03.03.001.0009.0009.001 | RUTE BALDUINO LOPES | IPTU | 205,64 |
| 38351 | 03.03.001.0032.0043.001 | OZEIAS ALVES DE OLIVEIRA | IPTU | 93,47 |
| 38352 | 03.03.001.0030.0019.001 | RENILDO GONCALVES | IPTU | 124,08 |
| 38354 | 03.03.001.0031.0003.001 | VALDINEIA GONCALVES | IPTU | 330,62 |
| 38360 | 03.03.001.0015.0019.001 | ODAIR RODRIGUES | IPTU | 166,02 |
| 38362 | 03.03.001.0015.0011.001 | VALDEMIR SIMAO DE DEUS | IPTU | 77,36 |
| 38363 | 03.03.001.0015.0012.001 | SILVANA ALVES | IPTU | 103,36 |
| 38365 | 03.03.001.0048.0010.001 | VANDERLEI APARECIDO MACHADO | IPTU | 221,47 |
| 38366 | 03.03.001.0048.0011.001 | ZACARIAS ALVES DE SOUZA | IPTU | 45,54 |
| 38390 | 03.03.001.0049.0006.001 | ROSILDA ANTUNES DA ROSA DE AGUIAR | IPTU | 133,4 |
| 38394 | 03.03.001.0049.0005.001 | OSNI CAMARGO DE SOUZA | IPTU | 215,54 |
| 38409 | 03.03.001.0032.0014.001 | TIAGO DOS SANTOS | IPTU | 91,19 |
| 38436 | 01.09.001.0027.0011.001 | REGINA PEREIRA DA SILVA | ITU | 174,38 |
| 38436 | 01.09.001.0027.0011.001 | REGINA PEREIRA DA SILVA | Ilumin Pub | 103,14 |
| 38496 | 01.09.001.0075.0001.001 | VALDECI FRANCISCO PEDROSO | IPTU | 189,38 |
| 38497 | 01.09.001.0075.0021.001 | SIRLEI DE F.VIEIRA DE DEUS | IPTU | 116,9 |
| 38521 | 01.09.001.0029.0008.001 | SIMEI MARQUES DOS SANTOS | IPTU | 57,8 |
| 38523 | 01.09.001.0029.0011.001 | ROSEMARA ALVES | ITU | 27,79 |
| 38523 | 01.09.001.0029.0011.001 | ROSEMARA ALVES | Ilumin Pub | 34,38 |
| 38526 | 01.09.001.0065.0002.001 | ROMILDA APARECIDA FARIA QUINOL | ITU | 52,86 |
| 38526 | 01.09.001.0065.0002.001 | ROMILDA APARECIDA FARIA QUINOL | Ilumin Pub | 68,76 |
| 38544 | 01.09.001.0074.0023.001 | ROBERTO LEITE | IPTU | 76,82 |
| 38552 | 01.09.001.0078.0012.001 | UMBELINA DA SILVA NASCIMENTO | IPTU | 72,71 |
| 38553 | 01.09.001.0078.0013.001 | SEVERINO DO RAMO NASCIMENTO | ITU | 51,82 |
| 38553 | 01.09.001.0078.0013.001 | SEVERINO DO RAMO NASCIMENTO | Ilumin Pub | 68,76 |
| 38565 | 01.09.001.0010.0003.001 | WELINGTON APARECIDO DA SILVA | ITU | 122,27 |
| 38565 | 01.09.001.0010.0003.001 | WELINGTON APARECIDO DA SILVA | Ilumin Pub | 103,14 |
| 38576 | 01.09.001.0018.0003.001 | SIRLEI DE LIMA | ITU | 77,81 |
| 38576 | 01.09.001.0018.0003.001 | SIRLEI DE LIMA | Ilumin Pub | 68,76 |
| 38625 | 01.09.001.0077.0019.001 | SILVANA BARBOSA | IPTU | 125,4 |
| 38630 | 01.09.001.0021.0007.002 | TEREZINHA GAUDENCIO R.MACIEL | IPTU | 20,76 |
| 38648 | 01.09.001.0003.0002.001 | ROSILEI RODRIGUES | IPTU | 101,57 |
| 38650 | 01.09.001.0003.0001.001 | ZILDA MARIA APARECIDA DOS SANTOS | IPTU | 30,99 |
| 38660 | 01.09.001.0021.0008.001 | ROZANE MARIA ALVES DE OLIVEIRA | IPTU | 68,21 |
| 38663 | 01.09.001.0013.0006.001 | RODRIGO GEFUNI DA SILVA | IPTU | 121,92 |
| 38691 | 01.09.001.0005.0004.001 | RENATA MAURICIO LEMES | IPTU | 93,87 |
| 38721 | 01.09.001.0042.0024.002 | VILMA ROSELI DE ANDRADE CASTRO | ITU | 26,75 |
| 38721 | 01.09.001.0042.0024.002 | VILMA ROSELI DE ANDRADE CASTRO | Ilumin Pub | 34,38 |
| 38735 | 01.09.001.0008.0004.003 | ROSELI ALVES RODRIGUES | IPTU | 44,88 |
| 38768 | 01.09.001.0003.0012.001 | VERA LUCIA DE MELLO | IPTU | 58,49 |
| 38769 | 01.09.001.0002.0001.001 | ROSA LUCIANO | IPTU | 89 |
| 38796 | 01.09.001.0043.0009.001 | VANILDA MOURA COSTA | ITU | 65,02 |
| 38796 | 01.09.001.0043.0009.001 | VANILDA MOURA COSTA | Ilumin Pub | 68,76 |
| 38867 | 01.09.001.0001.0043.001 | SILVIO CESAR DE MELLO | ITU | 39,33 |
| 38867 | 01.09.001.0001.0043.001 | SILVIO CESAR DE MELLO | Ilumin Pub | 34,38 |
| 38905 | 01.09.001.0085.0013.001 | SUSANA CORREA | ITU | 47,74 |
| 38905 | 01.09.001.0085.0013.001 | SUSANA CORREA | Ilumin Pub | 34,38 |
| 38922 | 01.09.001.0053.0001.001 | VIRGILIO DE MELO | IPTU | 149,12 |
| 38949 | 01.09.001.0083.0048.001 | VALTER GOIS | ITU | 66,96 |
| 38949 | 01.09.001.0083.0048.001 | VALTER GOIS | Ilumin Pub | 68,76 |
| 38973 | 01.09.001.0086.0039.001 | VANIELEN ROSA PEREIRA | IPTU | 132,8 |
| 38992 | 01.09.001.0086.0021.001 | VALDIR COSTA DOS SANTOS | ITU | 74,11 |
| 38992 | 01.09.001.0086.0021.001 | VALDIR COSTA DOS SANTOS | Ilumin Pub | 68,76 |
| 39002 | 01.09.001.0081.0010.001 | VALDINEI COSTA | IPTU | 131,45 |
| 39026 | 01.09.001.0061.0014.002 | VALDELI DA ROSA | IPTU | 187,42 |
| 39033 | 01.09.001.0061.0009.001 | VANDERLEI MARQUES DE OLIVEIRA | IPTU | 182,92 |
| 39061 | 01.09.001.0083.0068.001 | VANILSA APARECIDA BENTO | ITU | 82,2 |
| 39061 | 01.09.001.0083.0068.001 | VANILSA APARECIDA BENTO | Ilumin Pub | 68,76 |
| 39067 | 01.09.001.0083.0005.001 | VALTER GOIS | IPTU | 36,46 |

| | | | | |
|---|---|---|---|---|
| 39068 | 01.09.001.0081.0038.001 | TALIA COSTA SILVA | ITU | 173,59 |
| 39068 | 01.09.001.0081.0038.001 | TALIA COSTA SILVA | Ilumin Pub | 103,14 |
| 39096 | 01.09.001.0040.0008.001 | WILHAS FROES VIEIRA | IPTU | 201,11 |
| 39146 | 01.09.001.0050.0016.001 | VANDERLEI COSTA | IPTU | 120,01 |
| 39163 | 01.09.001.0040.0016.001 | VALDIR BRAZ | IPTU | 116,34 |
| 39174 | 01.09.001.0032.0013.001 | VALDINEIA RODRIGUES SIMEAO | ITU | 71,27 |
| 39174 | 01.09.001.0032.0013.001 | VALDINEIA RODRIGUES SIMEAO | Ilumin Pub | 68,76 |
| 39392 | 01.09.001.0058.0014.001 | ZUCREIA APARECIDA DE LIMA | IPTU | 67,37 |

Sengés, 10 de fevereiro de 2022.

| *MARCOS ROBERTO MOLEDA* | *CARLOS EDUARDO FUZETO* |
|---|---|
| Chefe do Departamento de Tributação | Secretário de Finanças e Planejamento |

**Publicado por:**
Thiago Paulino dos Santos
**Código Identificador:**C52CD47F

## ESTADO DO PARANÁ
## PREFEITURA MUNICIPAL DE SERTANÓPOLIS

### SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - SAAE
### 4º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 03/2020

**PREGÃO PRESENCIAL SOB Nº 01/2020**

AO INSTRUMENTO PARTICULAR DE CONTRATO PARA **CONTRATAÇÃO DE INSTITUIÇÃO INTEGRADORA DE ESTÁGIOS SUPERVISIONADO COM VISTAS À INTERMEDIAÇÃO DE ESTUDANTES DE ENSINO MÉDIO/TÉCNICO PARA O SAAE SERTANÓPOLIS** , **CONTRATO Nº 03/2020**, ASSINADO EM 13 DE FEVEREIRO DE 2020, OBJETO DO **PREGÃO PRESENCIAL Nº 01/2020**, FIRMADO ENTRE O SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE SERTANÓPOLIS E A EMPRESA **CENTRO DE INTEGRAÇÃO EMPRESA-ESCOLA DO PARANÁ - CIEE**, CNPJ Nº 76.610.591/0001-80, SITUADA NA RUA IVO LEÃO, Nº 42, ALTO DA GLÓRIA, CURITIBA/PR, CEP 80030-180, NESTE ATO REPRESENTADA PELO SENHOR **DOMINGOS TARÇO MURTA RAMALHO**, COM CÉDULA DE IDENTIDADE Nº 678.516-6 SSP/PR, INSCRITO NO CPF Nº 005.916.379-87, RESIDENTE E DOMICILIADO NA CIDADE DE CURITIBA/PR.

**Cláusula Primeira**
O presente Termo Aditivo tem por objeto aditivar em **R$ 8.047,80 (Oito mil, quarenta e sete reais e oitenta centavos),** a ser pago por prorrogação de prestação de serviço constante no contrato inicial.

**Cláusula Segunda**
O valor anual a ser utilizado pela Administração direta do Serviço Autônomo de Água e Esgoto será o seguinte:

| Ordem | Descrição | Quant. | Meses | Valor Unit. (R$) | Taxa Adm | Valor Mensal (R$) | Valor Total (R$) |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 1 | Estagiário do Ensino Médio/Técnico, com carga horária semanal de 20 horas e bolsa auxílio no valor de R$400,00 + R$30,00 de auxílio transporte. | 03 | 06 | 430,00 | 4,00% | 447,10 | 8.047,80 |

**Cláusula Terceira**
Permanecem inalteradas as demais cláusulas.

E, por estarem justos certos e acordados com o presente **TERMO ADITIVO**, assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma que serão anexadas ao Contrato Inicial, feito na época e aditado nesta oportunidade na presença das testemunhas constantes.

Sertanópolis, 10 de Fevereiro de 2022.

| *FLÁVIO MARCELINO FANTIN* | *DOMINGOS TARÇO MURTA RAMALHO* |
|---|---|
| Contratante | Contratada |
| Testemunhas: | |
| Débora Maria Meassi Bavati | Ellen Cristina de Souza Piotto |
| CPF 036.991.189-08 | CPF 032.944.429-80 |

**Publicado por:**
Débora Maria Meassi Bavati
**Código Identificador:**BF5A8E45

## ESTADO DO PARANÁ
## PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA RICA

### PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA RICA
### DECRETO Nº 74/2022

SÚMULA: ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO DE TERRA RICA, ESTADO DO PARANÁ, PARA O EXERCÍCIO DE 2022 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JULIO CESAR DA SILVA LEITE, PREFEITO MUNICIPAL DE TERRA RICA, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI MUNICIPAL Nº 14 DE 09 de fevereiro de 2022.

**Art. 1º -** Fica o Executivo Municipal de Terra Rica, Estado do Paraná, autorizado a abrir no orçamento-programa para o exercício de 2022 um Crédito Adicional Suplementar no valor de **R$ 1.208.696,86 (Um Milhão, Duzentos e Oito Mil, Seiscentos e Noventa e Seis Reais e Oitenta e Seis Centavos)** nas seguintes dotações:

| Suplementar | | |
|---|---|---|
| Códigos | Descrição | Valor |
| 03 | SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO | |
| 03.002 | DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL | |
| 04.122.0007.1114 | Aquisição/desapropriação de Terrenos/imóvel - Administração | |
| 4.4.90.61.00.00 | AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS | |
| 291 | 00635-Operações de Crédito Internas Pavimentação/Aquisição de Terrenos/Iluminação Pública | 50.000,00 |
| SUBTOTAL | | 50.000,00 |
| 10 | SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS VIAÇÃO E SERVIÇOS URBANOS | |
| 10.002 | DIVISÃO DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS | |
| 15.451.0021.1105 | Pavimentação Asfáltica | |
| 4.4.90.51.00.00 | OBRAS E INSTALAÇÕES | |
| 4116 | 00635-Operações de Crédito Internas Pavimentação/Aquisição de Terrenos/Iluminação Pública | 1.158.696,86 |
| SUBTOTAL | | 1.158.696,86 |
| TOTAL | | 1.208.696,86 |

**TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO R$ 1.208.696,86**

**Art. 2º** -Para fazer face ao Crédito Adicional Suplementar aberto no artigo 1º deste Decreto, será utilizado excesso de arrecadação de receita, no valor de **R$ 1.208.696,86 (Um Milhão, Duzentos e Oito Mil, Seiscentos e Noventa e Seis Reais e Oitenta e Seis Centavos)** contabilizado na seguinte rubrica:

**2.1.1.9.99.0.1.01.00.00.00.00 -** Operações de Crédito Internas Pavimentação/Aquisição de Terrenos/Iluminação Pública**..... 1.208.696,86**

**Art. 3º -** Ficam incluídas na programação financeira e/ou cronograma de desembolso os seguintes valores como segue:

Alterações Adicionais da Cota de Receita

Fonte: 635 Fevereiro R$ 1.158.696,86

Alterações Adicionais do Cronograma de Desembolso

Fonte: 635 Fevereiro R$ 1.158.696.86
Fonte: 635 Abril R$ 50.000,00

**Art. 4º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**PAÇO MUNICIPAL, GABINETE DO PREFEITO DE TERRA RICA, ESTADO DO PARANÁ, 10 de fevereiro de 2022 (10/02/2022) .**

***JÚLIO CESAR DA SILVA LEITE***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Igor Fernando Zacarias dos Santos
**Código Identificador:**DF19CD3A

---

**PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA RICA**
**DECRETO Nº 076/2022**

SÚMULA: ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO DE TERRA RICA, ESTADO DO PARANÁ, PARA O EXERCÍCIO DE 2022 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JULIO CESAR DA SILVA LEITE, PREFEITO MUNICIPAL DE TERRA RICA, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI MUNICIPAL Nº 84 DE 28 de dezembro de 2021.

**Art. 1º -** Fica o Executivo Municipal de Terra Rica, Estado do Paraná, autorizado a abrir no orçamento-programa para o exercício de 2022 um Crédito Adicional Suplementar no valor de **R$ 418.604,10 (Quatrocentos e Dezoito Mil, Seiscentos e Quatro Reais e Dez Centavos)** nas seguintes dotações:

| Suplementar | | |
|---|---|---|
| Códigos | Descrição | Valor |
| 05 | SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE | |
| 05.002 | FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE | |
| 10.301.0010.2056 | Piso de Atenção Básica-PAB | |
| 3.3.90.30.00.00 | MATERIAL DE CONSUMO | |
| 1997 | 16494-CEF 55-6 AÇÕES DE ENFR. A COVID-19 - PORT GM/MS3896/20 RES SESA 356/2021 | 1.239,10 |
| | SUBTOTAL | 1.239,10 |
| 06 | SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL | |
| 06.003 | FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E ADOLESCENTE | |
| 08.243.0018.2090 | Manutenção e Atendimento PSB - Proteção Social à Criança e Adolescente | |
| 3.3.90.30.00.00 | MATERIAL DE CONSUMO | |
| 3095 | 02947-BB 22793-5 FORT. DE PROJETOS DE ATENÇÃO A CRIANÇA E ADOLESCENTES DEL. 89-2019 CEDCA/PR | 2.064,00 |
| 08.243.0018.1092 | Aquisição de Material e Equipamento - Proteção Social á Criança e Adolescente - PSB e PSE | |
| 4.4.90.52.00.00 | EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE | |
| 2981 | 02947-BB 22793-5 FORT. DE PROJETOS DE ATENÇÃO A CRIANÇA E ADOLESCENTES DEL. 89- | 24.301,00 |

| | | |
|---|---|---|
| | 2019 CEDCA/PR | |
| | SUBTOTAL | 26.365,00 |
| 07 | SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO | |
| 07.002 | DIVISÃO DE AGRICULTURA E PECUÁRIA | |
| 20.122.0022.1109 | Aquisição de Maquinas e Implementos | |
| 4.4.90.51.00.00 | OBRAS E INSTALAÇÕES | |
| 3420 | 00000-Recursos Ordinários (Livres) | 336.000,00 |
| | SUBTOTAL | 336.000,00 |
| 08 | SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, LAZER E TURISMO | |
| 08.002 | DIVISÃO DE ESPORTE | |
| 27.812.0023.1125 | Construção e/ou reforma de quadras, campos e areas para praticas esportivas | |
| 4.4.90.51.00.00 | OBRAS E INSTALAÇÕES | |
| 3915 | 00000-Recursos Ordinários (Livres) | 55.000,00 |
| | SUBTOTAL | 55.000,00 |
| | TOTAL | 418.604,10 |

**TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO R$ 418.604,10**

**Art. 2º** -Para fazer face ao Crédito Adicional Suplementar aberto no artigo 1º deste Decreto, será utilizado:

**I**- Superávit Financeiro do Exercício de 2020 no valor de **R$ 27.604,10 (Vinte e Sete Mil Seiscentos e Quatro Reais e Dez Centavos**) nas seguintes fontes de recursos:

| Fonte | | |
|---|---|---|
| Fonte | Descrição | Valor |
| 02947 | BB 22793-5 FORT. DE PROJETOS DE ATENÇÃO A CRIANÇA E ADOLESCENTES DEL. 89-2019 CEDCA/PR | 26.365,00 |
| 16494 | CEF 55-6 AÇÕES DE ENFR. A COVID-19 - PORT GM/MS3896/20 RES SESA 356/2021 | 1.239,10 |
| | TOTAL | 27.604,10 |

**II**- Excesso de arrecadação de receita, no valor de **R$ 391.000,00 (Trezentos e Noventa e Um Mil Reais)** contabilizado na seguinte rubrica:

1.7.1.1.51.1.1.00.00.00.00.00 – **COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICIPIOS – COTA MENSAL - PRINCIPAL..... 391.000,00**

**Art. 3º -** Ficam incluídas na programação financeira e/ou cronograma de desembolso os seguintes valores como segue:

Alterações Adicionais das Cotas de Receita

Fonte: 0000 Fevereiro R$ **391.000,00**

Alterações Adicionais do Cronograma de Desembolso

Fonte: 2947 Fevereiro R$ 26.365,00
Fonte: 16494 Fevereiro R$ 1.239,10
Fonte: 0000 Março R$ 391.000,00

**Art. 4º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**PAÇO MUNICIPAL, GABINETE DO PREFEITO DE TERRA RICA, ESTADO DO PARANÁ, 10 de fevereiro de 2022 (10/02/2022) .**

***JÚLIO CESAR DA SILVA LEITE***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Igor Fernando Zacarias dos Santos
**Código Identificador:**A014268E

---

**SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL AGUA E ESGOTO**
**DISPENSA 06/2022 AQUISIÇÃO DE BOBINAS DE PAPEL TERMOSENSSIVEL**

**ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 006/2022**

Diante da necessidade do **SAMAE DE TERRA RICA,** devidamente justificada nos autos, com fundamento no inciso II do *caput* do artigo 24 da Lei Federal nº 8.666/93, **DISPENSO A LICITAÇÃO**, em favor da empresa **GESTTI GESTAO E TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA EPP** pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ do MF sob o Nº **14.393.106/001-07**, com endereço na Praça Dom Cristiano 10 Centro Divinópolis **CEP 35.500-004** Estado de Minas Gerias, para a realização da aquisição dos itens abaixo descrito

| ITEM | DESCRIÇÃO DO PRODUTO | QDE | VALOR UN. | VALOR TOTAL |
|---|---|---|---|---|
| 1 | Formulário de fatura de água padrão Samae Terra Rica/PR em papel termo sensível 75 gramas com revestimento Overcoating para proteção contra água, álcool, óleo, solventes e irradiação ultravioleta, tamanho 104 x 289mm, impressão em 2 (duas) cores na frente e 2 (duas) cores no verso tipo flexografia, em bobina com 81 (oitenta e uma) faturas úteis, comprimento 24 m e.tubete com diâmetro interno de 20mm, com serrilha, para uso modelo impressora zebra zq-520 (ou com ela compatível) conforme modelo que segue anexo. | 2.000 | R$ 8,75 | R$ 17.500,00 |

Fica definido que o preço acima referido será pago em até 30 dias, após entrega dos materiais os quais deverão ocorrer em até 45 dias contados da data de formalização desta dispensa.
Estabelece-se, ainda, que as despesas decorrentes da presente dispensa correrão à conta da seguinte dotação orçamentária prevista no Orçamento de 2022

Terra Rica 10 de fevereiro de 2022

***CLAUDECIR ALVARES MALDONADO***
Diretor do SAMAE

**Publicado por:**
Cibele Aparecida da Silva
**Código Identificador:**DD376B8B

**ESTADO DO PARANÁ**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA ROXA**

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL**
**LEI COMPLEMENTAR N° 1932/2022**

**LEI COMPLEMENTAR N.° 1932 DE 10 DE FEVEREIRO DE 2022**

Dispõe sobre a Doação de Unidades Habitacionais construídas mediante Termo de Compromisso assinado com a Companhia de Habitação do Paraná - COHAPAR e o Município de Terra Roxa e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE TERRA ROXA, ESTADO DO PARANÁ aprovou, e Eu, PREFEITO MUNICIPAL, sanciono a seguinte:
**LEI:**
Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a promover a doação de 30 (trinta) unidades habitacionais construídas mediante Convênio nº 0290/CONV/2014 com a Companhia de Habitação do Paraná - COHAPAR e o Município de Terra Roxa.
§ 1º A doação será efetuada às famílias de baixa renda selecionadas na forma desta Lei.
§ 2º As unidades habitacionais a serem objeto de doação são as descritas no Anexo I, desta Lei.
§ 3º A doação será formalizada através de escritura pública de doação, constando expressamente:
I - as hipóteses de reversão previstas no Art. 4º desta Lei;
II - a liberação das obrigações previstas no Art. 8º desta Lei.
Art. 2º As famílias a serem contempladas são as cadastradas e identificadas no Termo de Conclusão de Obras Entrega de Unidade Habitacional no âmbito do Programa Minha Casa Minha Vida em Município com população limitada a 50 mil habitantes, cujos beneficiários constam no Anexo I desta Lei.
§ 1º A classificação dos beneficiários foram feitas pela equipe técnica da Secretaria Municipal de Assistência Social e Departamento de Assuntos Comunitários.
§ 2º A escritura pública de doação será formalizada em nome:
I - do casal na hipótese de casamento ou união estável;
II - do beneficiário nas demais situações.
Art. 3º A unidade habitacional é destinada exclusivamente à moradia da família beneficiária.
Art. 4º O imóvel será revertido ao Município caso o beneficiário da doação incorra em qualquer uma das seguintes situações:
I - vender, emprestar, locar, ceder ou transferir a qualquer título a unidade habitacional a terceiros;
II - Oferecer o imóvel em garantia real, hipoteca ou penhora;
III - deixar de residir no imóvel pelo prazo de 03 (três) meses, exceto em caso de doenças, devidamente comprovado por atestado médico;
IV - utilizar o imóvel com finalidade diversa da habitação.
V - Utilizar de documentos adulterados ou fraudar os documentos que compuseram o critério de seleção;
VI - Manter inadimplência do pagamento do IPTU do respectivo imóvel por mais de 02 (dois) anos consecutivos ou não.
§ 1º Constatado o incurso do beneficiário em qualquer circunstância prevista neste artigo, será instaurado processo administrativo para apuração, garantido o contraditório e a ampla defesa.
§ 2º Reconhecida a irregularidade, em decisão fundamentada, será promovida a reversão do imóvel.
§ 3º Não formalizada a reversão consensual do imóvel, o Município tomará as medidas administrativas e judiciais cabíveis.
§ 4º Caso ocorra a reversão do imóvel, eventuais benfeitorias úteis, necessárias ou voluptuárias não serão indenizadas.
Art. 5º Formalizada a reversão do imóvel caberá à Secretaria Municipal de Assistência Social providenciar a seleção de outra unidade familiar, que será escolhida segundo os critérios predefinidos em Lei.
Art. 6º A Secretaria Municipal de Assistência Social ficará responsável pelo monitoramento das famílias beneficiadas com as unidades habitacionais.
§ 1º Será realizada avaliação anual da unidade familiar, por técnico da Secretaria de Assistência Social para verificação da não incursão do beneficiado nas hipóteses do Art. 4º desta Lei.

§ 2º Caso a família beneficiada incorra nas vedações previstas no Art. 4º desta Lei, será procedida a abertura de processo administrativo na foram do § 1º do Art. 4º desta Lei.
Art. 7º Fica o Poder Executivo autorizado a arcar com as despesas atinentes a celebração da escritura pública de doação e registro junto a Serventia do Registro de Imóveis.
Parágrafo único. O beneficiário ficará isento do Imposto de Transmissão de Bens imóveis.
Art. 8º Ocorrendo o falecimento do beneficiário casado ou em regime de união estável, o imóvel permanecerá a ser usado pelo cônjuge/companheiro sobrevivente com as mesmas vedações previstas no Art. 4º desta Lei.
I - Ocorrendo Divórcio do beneficiado, ou Dissolução da União Estável, o imóvel deverá permanecer em nome de um dos cônjuges/companheiros, sendo vedada a alienação para terceiros
II - Ocorrendo o falecimento do(s) beneficiário(s) da doação, o imóvel deverá permanecer em nome de 01 (um) do(s) herdeiro(s), sendo vedada a alienação a terceiros, mantendo-se as mesmas vedações do artigo 4º desta Lei, pelo período de 30 (trinta) anos, a contar do falecimento do último beneficiário, sendo que somente após de curso deste prazo o imóvel poderá ser transmitido nas formas da Lei Civil.
Art. 9º Efetuado o registro imobiliário, o beneficiário passa a ser responsável por todas as obrigações legais e tributárias incidentes sobre o imóvel.
Art. 10. Fica autorizado a ampliação do imóvel desde que respeitado o Plano Diretor do Município.
Parágrafo único. Em caso de reversão do imóvel ao Município, nos termos do artigo 4º desta Lei, o beneficiário não terá direito de propriedade ou a indenização pela área ampliada.
Art. 11. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Terra Roxa, Estado do Paraná, em 10 de fevereiro de 2022.

***IVAN REIS DA SILVA***
Prefeito Municipal

**ANEXO I**

**LOCALIDADE: MULTIRÃO I**
**RELAÇÃO DE IMÓVEIS E BENEFICIÁRIOS**

| Nº | BENEFICIÁRIO(S) | CPF | IMÓVEL URBANO |
|---|---|---|---|
| 01 | CLEONICE SOARES DA SILVA PEREIRA<br>e<br>ALOÍSIO DA SILVA PEREIRA | 030.100.359-93<br>e<br>782.740.019-15 | Parte 4 – B do Campo de Aviação, com área de 280,50m2 – Objeto da Matrícula nº 13.017 do C.R.I. de Terra Roxa-PR. |
| 02 | SOLANGE GUEDES | 082.811.209-67 | Parte 4 – C do Campo de Aviação, com área de 252,45m2 – Objeto da Matrícula nº 13.018 do C.R.I. de Terra Roxa-PR |
| 03 | MARCELO HERCULANO<br>e<br>SABRINA CASSANIGA RODRIGUES | 095.768.839-05<br>e<br>116.089.539-20 | Parte 4 – D do Campo de Aviação, com área de 244,04m2 – Objeto da Matrícula nº 13.019 do C.R.I. de Terra Roxa-PR |
| 04 | MARILENE ALVES DE AMORIM e<br>ROSEMIR GUERRA DA SILVA | 050.255.159-39<br>e<br>020.967.389-38 | Parte 4 – E do Campo de Aviação, com área de 241,23m2 – Objeto da Matrícula nº 13.020 do C.R.I. de Terra Roxa-PR |
| 05 | LURDES DO CARMO DIAS<br>e<br>IVAN PEREIRA DE MORAES | 038.466.979-40<br>e<br>041.891.489-38 | Parte 4 – F do Campo de Aviação, com área de 241,23m2 – Objeto da Matrícula nº 13.021 do C.R.I. de Terra Roxa-PR |
| 06 | SIRLENE DE ARAÚJO ALVES<br>e<br>CARLOS ALBERTO ALVES | 031.392.299-33<br>e<br>004.611.119-00 | Parte 4 – G do Campo de Aviação, com área de 244,04m2 – Objeto da Matrícula nº 13.022 do C.R.I. de Terra Roxa-PR |
| 07 | MARINETE GOMES HERCULANO | 067.278.529-36 | Parte 4 – H do Campo de Aviação, com área de 244,04m2 – Objeto da Matrícula nº 13.023 do C.R.I. de Terra Roxa-PR |
| 08 | ZILDA DE ALMEIDA | 062.933.049-26 | Parte 4 – I do Campo de Aviação, com área de 241,23m2 – Objeto da Matrícula nº 13.024 do C.R.I. de Terra Roxa-PR |
| 09 | LAUDEYS DONIZETI DA SILVA<br>e<br>ETIELE PEREIRA DA SILVA MENDES DA CONCEIÇÃO<br>e<br>GABRIEL PEREIRA DE MELO | 113.250.029-09<br>e<br>072.963.089-74<br>e<br>120.616.789-04 | Parte 4 – J do Campo de Aviação, com área de 266,48m2 – Objeto da Matrícula nº 13.025 do C.R.I. de Terra Roxa-PR |
| 10 | LIDIANE CRISTINA BARBOSA DE SOUZA<br>e<br>LEANDRO LOPES DE SOUZA | 074.087.119-61<br>e<br>054.322.479-17 | Parte 4 – K do Campo de Aviação, com área de 266,48m2 – Objeto da Matrícula nº 13.026 do C.R.I. de Terra Roxa-PR |
| 11 | MARIA BENEDITA BUONO<br>e<br>ISAIAS BUONO | 970.040.299-00<br>e<br>435.900.479-68 | Parte 4 – L do Campo de Aviação, com área de 241,23m2 – Objeto da Matrícula nº 13.027 do C.R.I. de Terra Roxa-PR |
| 12 | GISLENE GUIOMAR | 846.096.991-68 | Parte 4 – M do Campo de Aviação, com área de 244,04m2 – Objeto da Matrícula nº 13.028 do C.R.I. de Terra Roxa-PR |
| 13 | RUTH FERREIRA DOS SANTOS CUSTÓDIO<br>e<br>JOSÉ VICENTE CUSTÓDIO | 543.423.761-72<br>e<br>280.945.238-59 | Parte 4 – N do Campo de Aviação, com área de 244,04m2 – Objeto da Matrícula nº 13.029 do C.R.I. de Terra Roxa-PR. |
| 14 | ROSELI RODRIGUES | 050.553.579-32 | Parte 4 – O do Campo de Aviação, com área de 241,23m2 – Objeto da Matrícula nº 13.030 do C.R.I. de Terra Roxa-PR. |
| 15 | NADIR DE FÁTIMA RODRIGUES<br>e<br>JOSÉ ROBERTO CONRRADO | 082.162.939-50<br>e<br>990.556.869-72 | Parte 4 – P do Campo de Aviação, com área de 241,23m2 – Objeto da Matrícula nº 13.031 do C.R.I. de Terra Roxa-PR. |
| 16 | CRISTIANE REGINA TEZINI | 911.816.669-53 | Parte 4 – Q do Campo de Aviação, com área de 244,04m2 – Objeto da Matrícula nº 13.032 do C.R.I. de Terra Roxa-PR. |
| 17 | ROSELI MENDONÇA BONIFACIO | 047.430.209-13 | Parte 4 – R do Campo de Aviação, com área de 252,45m2 – Objeto da Matrícula nº 13.033 do C.R.I. de Terra Roxa-PR. |
| 18 | TATIANE REIS DO NASCIMENTO<br>e<br>CLÁUDIO BATISTA MORAIS | 076.597.129-18<br>e<br>089.324.349-30 | Parte 4 – S do Campo de Aviação, com área de 280,50m2 – Objeto da Matrícula nº 13.034 do C.R.I. de Terra Roxa-PR. |

**LOCALIDADE: JARDIM ELISA**
**RELAÇÃO DE IMÓVEIS E BENEFICIÁRIOS**

| Nº | BENEFICIÁRIO(S) | CPF | IMÓVEL URBANO |
|---|---|---|---|
| 01 | JORGINA RODRIGUES e ERNANDO NORBERTO GOMES | 061.006.079-13 e<br>062.988.479-01 | Lote Urbano nº (02, 03 e 04)-A (área institucional), subdivisão dos lotes nº 02, 03 e 04 (Área Institucional da Quadra nº 16, com área de 253,50 m2, objeto da Matrícula nº 13.012 do C.R.I. de Terra Roxa-PR. |
| 02 | MARIA ALVES RODRIGUES | 053.516.239-19 | Lote Urbano nº (02, 03 e 04)-B (área institucional), subdivisão dos lotes nº 02, 03 e 04 (Área Institucional da Quadra nº 16, com área de 228,50m2, objeto da Matrícula nº 13.013 do C.R.I. de Terra Roxa-PR. |
| 03 | LUCIANA CRISTINA TAVEIRA<br>e<br>GERSON DE LIMA TAVEIRA | 021.762.349-28 e<br>741.434.769-91 | Lote Urbano nº (02, 03 e 04)-C (área institucional), subdivisão dos lotes nº 02, 03 e 04 (Área Institucional da Quadra nº 16, com área de 203,46m2, objeto da Matrícula nº 13.014 do C.R.I. de Terra Roxa-PR. |
| 04 | BRUNA GISELLE DOS SANTOS FOGAÇA<br>e<br>EMERSON LORENÇO DA SILVA | 078.447.769-86<br>e<br>043.452.209-04 | Lote Urbano nº (02, 03 e 04)-D (área institucional), subdivisão dos lotes nº 02, 03 e 04 (Área Institucional da Quadra nº 16, com área de 178,41m2, objeto da Matrícula nº 13.015 do C.R.I. de Terra Roxa-PR. |

Terra Roxa, 10 de fevereiro de 2022.

***IVAN REIS DA SILVA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Alcenia May
**Código Identificador:**360AE3CC

**ESTADO DO PARANÁ**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE TIJUCAS DO SUL**

## SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
## EXTRATO DE CONTRATO C.P. 07/2021

### EXTRATO DE CONTRATO Nº 06 AO 24/2022 –CHAMADA PÚBLICA Nº 07/2021

| N. CONTRATO | OBJETO | CONTRATADO | DATA DE ASSINATURA | DATA DA VIGÊNCIA | VALOR (R$) |
|---|---|---|---|---|---|
| Nº 06/2022 CHAMADA PÚBLICA Nº 07/2021 | AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR E DO EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL PARA O ATENDIMENTO AO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PNAE | ADEMIR LAUDELINO CARDOSO CPF 059.488.889-16 | 14/01/2022 | 13/01/2023 | R$ 4.901,34 |
| Nº 07/2022 CHAMADA PÚBLICA Nº 07/2021 | AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR E DO EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL PARA O ATENDIMENTO AO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PNAE | ADILSON JOSÉ DA ROCHA CPF 026.093.759-21 | 14/01/2022 | 13/01/2023 | R$ 13.950,13 |
| Nº 08/2022 CHAMADA PÚBLICA Nº 07/2021 | AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR E DO EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL PARA O ATENDIMENTO AO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PNAE | ADRIANO ROCHA DA CRUZ CPF 063.725.949-19 | 14/01/2022 | 13/01/2023 | R$ 3.486,59 |
| Nº 09/2022 CHAMADA PÚBLICA Nº 07/2021 | AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR E DO EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL PARA O ATENDIMENTO AO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PNAE | ANA SALETE DE OLIVEIRA | 14/01/2022 | 13/01/2023 | R$ 2.776,40 |
| Nº 10/2022 CHAMADA PÚBLICA Nº 07/2021 | AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR E DO EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL PARA O ATENDIMENTO AO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PNAE | CLAUDETE CAMARGO DE LIMA CPF 052.098.129-44 | 14/01/2022 | 13/01/2023 | R$ 7.173,05 |
| Nº 11/2022 CHAMADA PÚBLICA Nº 07/2021 | AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR E DO EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL PARA O ATENDIMENTO AO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PNAE | CLEONICE APARECIDA SIMÕES CPF 063.941.339-06 | 14/01/2022 | 13/01/2023 | R$4.976,66 |
| Nº 12/2022 CHAMADA PÚBLICA Nº 07/2021 | AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR E DO EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL PARA O ATENDIMENTO AO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PNAE | CLEVERSON DIEGO ANDRADE CPF 082.774.379-35 | 14/01/2022 | 13/01/2023 | R$ 74.615,19 |
| Nº 13/2022 CHAMADA PÚBLICA Nº 07/2021 | AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR E DO EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL PARA O ATENDIMENTO AO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PNAE | COOPERATIVA DE PRODUTORES ORGANICOS DE TIJUCAS DO SUL CNPJ 28.756.536/0001-50 | 14/01/2022 | 13/01/2023 | R$ 50.885,19 |
| Nº 14/2022 CHAMADA PÚBLICA Nº 07/2021 | AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR E DO EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL PARA O ATENDIMENTO AO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PNAE | ERNANDI LEPREVOST DE LIMA CPF 448.436.159-00 | 14/01/2022 | 13/01/2023 | R$ 10.306,56 |
| Nº 15/2022 CHAMADA PÚBLICA Nº 07/2021 | AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR E DO EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL PARA O ATENDIMENTO AO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PNAE | GEOVANE DE LIMA LEPREVOST CPF 919.114.439-68 | 14/01/2022 | 13/01/2023 | R$ 14.328,03 |
| Nº 16/2022 CHAMADA PÚBLICA Nº 07/2021 | AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR E DO EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL PARA O ATENDIMENTO AO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PNAE | JOÃO VICTOR PIVOVAR CPF 133.299.679-51 | 14/01/2022 | 13/01/2023 | R$ 24.486,00 |
| Nº 17/2022 CHAMADA PÚBLICA Nº 07/2021 | AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR E DO EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL PARA O ATENDIMENTO AO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PNAE | JOSÉ AUGUSTO DUNKEL CPF 779.651.409-34 | 14/01/2022 | 13/01/2023 | R$ 5.401,10 |
| Nº 18/2022 CHAMADA PÚBLICA Nº 07/2021 | AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR E DO EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL PARA O ATENDIMENTO AO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PNAE | LUIS RICARDO PIVOVAR CPF 078.605.949-43 | 14/01/2022 | 13/01/2023 | R$ 24.486,00 |
| Nº 19/2022 CHAMADA PÚBLICA Nº 07/2021 | AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR E DO EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL PARA O ATENDIMENTO AO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PNAE | MIRIAM RINKLIN CPF 077.798.889-59 | 14/01/2022 | 13/01/2023 | R$ 1.821,75 |
| Nº 20/2022 CHAMADA PÚBLICA Nº 07/2021 | AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR E DO EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL PARA O ATENDIMENTO AO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PNAE | PEDRO ARNOLDO DE4 LIMA CPF 359.514.199-72 | 14/01/2022 | 13/01/2023 | R$ 50.361,42 |
| Nº 21/2022 CHAMADA PÚBLICA Nº 07/2021 | AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR E DO EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL PARA O ATENDIMENTO AO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PNAE | ROMILDO JOSÉ BECKER CPF 448.436.159-00 | 14/01/2022 | 13/01/2023 | R$ 12.072,89 |
| Nº 22/2022 CHAMADA PÚBLICA Nº 07/2021 | AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR E DO EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL PARA O ATENDIMENTO AO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PNAE | RUY ALBERTO DE FREITAS FRANKENBERGER CPF 092.761.459-66 | 14/01/2022 | 13/01/2023 | R$8.195,61 |
| Nº 23/2022 CHAMADA PÚBLICA Nº 07/2021 | AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR E DO EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL PARA O ATENDIMENTO AO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PNAE | SONIA ROSANA NENEVE SIQUEIRA CPF 698.608.809-00 | 14/01/2022 | 13/01/2023 | R$ 1.817,12 |
| Nº 24/2022 CHAMADA PÚBLICA Nº 07/2021 | AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR E DO EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL PARA O ATENDIMENTO AO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PNAE | TAIDE CORDEIRO DA CRUZ CPF 421.766.709-49 | 14/01/2022 | 13/01/2023 | R$ 12.674,60 |

Tijucas do Sul, 10 de fevereiro de 2022.

***JOSÉ ALTAIR MOREIRA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Andréia de Fátima Silveira do Vale
**Código Identificador:**2F6FF906

## SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
## EXTRATO DE INDENIZAÇÃO 06/2022

| TERMO DE AJUSTE DE CONTAS | PROCESSO DE INDENIZAÇÃO | OBJETO | CONTRATADA | VALOR | ASSINATURA |
|---|---|---|---|---|---|
| N° 06/2022 | N° 06/2022 | Liquidação de débitos referente aos insumos adquiridos para amparar as famílias afetadas da forte tempestade de granizo que atingiu o município em 28/12/2021, conforme solicitado pela Secretaria Municipal de Administração do município de Tijucas do Sul/PR | Natal Alves e Cia LTDA CNPJ: 01.114.440/0001-32 | R$ 9.595,00 (nove mil, quinhentos e noventa e cinco reais) | 27/01/2022 |

**Publicado por:**
Tiago Vinicius da Silva Alves
**Código Identificador:**3EB5AC83

## ESTADO DO PARANÁ
## PREFEITURA MUNICIPAL DE TOMAZINA

**PODER EXECUTIVO**
**EDITAL 004/2022 - CLASSIFICAÇÃO PRELIMINAR DO PSS 01/2022.**

Tomazina, 09 de fevereiro de 2022.

**Edital 004/2022 - CLASSIFICAÇÃO PRELIMINAR DO PSS 01/2022.**

**FISCAL GERAL**

| *CLASSIFICAÇÃO* | *NOME* | *PONTUAÇÃO* |
|---|---|---|
| 1º | JULIANA APARECIDA DOS SANTOS | 75,00 |
| 2º | FABIA ALVES RODRIGUES | 75,00 |
| 3º | PAMELLA NOGUEIRA DE MORAIS | 75,00 |
| 4º | JOSE HENRIQUE DAS NEVES LAMBERT | 55,83 |
| 5º | CRISTIANE MARY PEREIRA DOS SANTOS | 55,00 |
| 6º | ELIZIANE DIONISIO | 55,00 |
| 7º | LAURINEY INOCENCIO DE OLIVEIRA | 40,00 |
| 8º | VINÍCIUS BARBOSA | 40,00 |
| 9º | TATIANE LABRES KOYAMA | 35,83 |
| 10º | ANDRÉIA APARECIDA OSÓRIO MACIEL | 35,00 |
| 11º | ELISANGELA GOMES DA SILVA FUJIYAMA | 35,00 |
| 12º | TEREZINHA RODACKI | 35,00 |
| 13º | FERNANDA NASCIMENTO ALFERES | 35,00 |
| 14º | JULIANO SLZUSAS | 35,00 |
| 15º | CAMILA CRISTINA DE SOUSA PRADO | 35,00 |
| 16º | NAGELA SABATER | 35,00 |
| 17º | MICHELE DA FONSECA SANTOS | 35,00 |
| 18º | RAFAELA SANCHEZ SANTOS | 35,00 |
| 19º | NEWTON CARDOSO DOS SANTOS | 15,00 |
| 20º | WILLIAM WOLFF JUNIOR | 15,00 |
| 21º | SIBELLE PROENÇA DA SILVA DE OLIVEIRA | 15,00 |
| 22º | ANA ISABEL FONSECA MACHAO | 15,00 |
| 23º | TARCISIO DOMINGOS FERREIRA MELO | 15,00 |
| 24º | JACQUELINE SECCO DE BARROS | 15,00 |
| 25º | LETICIA REGINA REZENDE PEREIRA | 15,00 |
| 26º | ALICIA FERREIRA DINIZ BEZERRA | 15,00 |
| 27º | LUIZ EDUARDO LEMES GALDINO | 15,00 |
| 28º | VAGNER APARECIDO XAVIER | 15,00 |
| 29º | LUCIANO DE OLIVEIRA JUNIOR | 15,00 |
| 30º | GABRIELLE DE CASSIA OLIVEIRA MARTINEZ | 15,00 |
| 31º | JESSICA DA SILVA | 15,00 |
| 32º | ITALO MICHAEL MELO DA SILVA | 10,00 |
| 33º | GUILHERME AUGUSTO PINHEIRO | 10,00 |
| 34º | LUCAS DA SILVA VALENTIM | 10,00 |
| 35º | EUGENILSON MACIEL | 00,00 |
| 36º | MARLEN BENEDITA BENTO | 00,00 |
| 37º | WELLINGTON RIGO | 00,00 |
| 38º | STEFANI VIEIRA DA CRUZ | 00,00 |
| 39º | PAULO ROBERTO LIMA DA SILVA | 00,00 |
| 40º | NICOLAS CESAR ALVES | 00,00 |
| 41º | CHARLES FERREIRA RODRIGUES | 00,00 |
| 42º | DANIEL FRANCO DE OLIVEIRA | 00,00 |
| 43º | OSMAR DOS SANTOS JUNIOR | 00,00 |
| 44º | LUIS ANTONIO ROSA FAGANELI | 00,00 |
| 45º | KARINI MICHELY DE SOUZA | 00,00 |
| 46º | MARIA ISABELE DE OLIVEIRA BIANCHINI | 00,00 |
| 47º | PEDRO LUIZ SALATA BALESTRA | 00,00 |
| INDEFERIDO | ADINEIA APARECIDA DOS SANTOS | - |
| INDEFERIDO | DIEGO SILVA DE OLIVEIRA | - |
| INDEFERIDO | HENRIQUE CRUZ RODRIGUES | - |
| INDEFERIDO | ALAN BARBOSA CRUZ | - |

**AUX ADM. DE NÍVEL MÉDIO**

| *CLASSIFICAÇÃO* | *NOME* | *PONTUAÇÃO* |
|---|---|---|
| 1º | FABIO BATISTA | 185,00 |
| 2º | ELIZIANE DIONISIO | 80,00 |
| 3º | FRANCINI RIBEIRIO BORGES | 80,00 |
| 4º | LUANA CARLA MARCELINO | 80,00 |
| 5º | TEREZINHA RODACKI | 60,00 |
| 6º | FERNANDA NASCIMENTO ALFERES | 60,00 |
| 7º | NAGELA SABATER | 60,00 |
| 8º | LAURINEY INOCENCIO DE OLIVEIRA | 58,33 |
| 9º | CRISTOVAO MACHADO GOUVEIA | 55,00 |
| 10º | CAMILA DE FATIMA ALVES DE SOUZA | 46,25 |
| 11º | TATIANE LABRES KOYAMA | 45,00 |
| 12º | CAMILA CRISTINA DE SOUSA PRADO | 40,00 |
| 13º | MARCELA BALTAZAR MARTINS CORREIA DA CRUZ | 40,00 |
| 14º | ANA PAULA TAVARES DOS SANTOS | 40,00 |
| 15º | LUÃ ANJOS MODA | 36,25 |
| 18º | CLAUDIA XAVIER DE LIMA CHUEIRE | 35,00 |
| 16º | MICHELE DA FONSECA SANTOS | 35,00 |
| 17º | RAFAELA APARECIDA FERREIRA POLONHA | 35,00 |
| 19º | DIEGO JUNIOR OLIVEIRA DE AZEVEDO | 35,00 |
| 20º | DANIELI DECOL DA SILVA | 35,00 |

| | | |
|---|---|---|
| **21º** | PRESCILIANA APARECIDA MACIEL | 28,33 |
| **22º** | SILVANA AURELIA DO VALE | 25,00 |
| **23º** | DANIELE MALAGHINE CRUZ DE SOUZA | 24,16 |
| **24º** | DEBORA TALITA DA SILVA | 20,83 |
| **25º** | BRUNA XAVIER DE LIMA CHUEIRE | 20,41 |
| **26º** | ALICIA FERREIRA DINIZ BEZERRA | 18,75 |
| **27º** | VANESSA APARECIDA RODRIGUES | 18,33 |
| **28º** | GABRIEL LUCAS DE OLIVEIRA DELMONICO | 17,08 |
| **29º** | MARCELA CARDOSO DE OLIVEIRA | 15,40 |
| **30º** | SELMA APARECIDA VENTURA MACHADO | 15,00 |
| **31º** | ANA ISABEL FONSECA MACHAO | 15,00 |
| **32º** | ALINE GALVAO VELASCO | 15,00 |
| **33º** | TARCISIO DOMINGOS FERREIRA MELO | 15,00 |
| **34º** | IZIS LEITE DE CARVALHO OLIVEIRA | 15,00 |
| **35º** | JACQUELINE SECCO DE BARROS | 15,00 |
| **36º** | ELISANGELA DE LOURDES ZEFERINO | 15,00 |
| **37º** | DEBORA SENE NOGARE | 15,00 |
| **38º** | PAULA CAROLINE GOMES DA SILVA | 15,00 |
| **39º** | SILVIA REGINA MENDES | 15,00 |
| **40º** | FRANCIELE MOREIRA PRINCIPE | 15,00 |
| **41º** | BEATRIZ RAMOS | 15,00 |
| **42º** | HELEN CAROLINE DOS SANTOS | 15,00 |
| **43º** | RODOLFO DE FARIA ARANA | 15,00 |
| **44º** | LEDIANE DIAS DA SILVA | 15,00 |
| **45º** | ISABELE DE FARIA SANTOS | 15,00 |
| **46º** | ITALO MICHAEL MELO DA SILVA | 13,33 |
| **47º** | LUCAS DA SILVA VALENTIM | 10,00 |
| **48º** | RENATO ALVES ESTURARO | 03,33 |
| **49º** | JUAN DE ASSIS CALAZANS | 01,25 |
| **50º** | LUCAS RENATTO GODINHO | 00,83 |
| **51º** | DEBORA PAZ DE SOUZA | 00,00 |
| **52º** | PAULO ROBERTO LIMA DA SILVA | 00,00 |
| **53º** | RENATA MASSUQUINI SEBASTIAO | 00,00 |
| **54º** | OSVALDO GONCALVES FILHO | 00,00 |
| **55º** | IANKA MAINARDES COUTO | 00,00 |
| **56º** | LUIS ANTONIO ROSA FAGANELI | 00,00 |
| **57º** | ALINE PEREIRA DOS SANTOS | 00,00 |
| **58º** | IZABELA FERREIRA BENTO COUTINHO | 00,00 |
| **59º** | CAIQUE DO VALE CHAGAS | 00,00 |
| **60º** | ANA LUISA DE OLIVEIRA MUNIZ | 00,00 |
| **61º** | THAYS RODRIGUES FARIA | 00,00 |
| **62º** | MARIA EMILIANA DE OLIVEIRA SILVA | 00,00 |
| **63º** | LARISSA DA LUIZ BRODOWSKI | 00,00 |
| **64º** | MARIA ISABELE DE OLIVEIRA BIANCHINI | 00,00 |
| **65º** | BIANCA OLIVEIRA MARTINS | 00,00 |
| **66º** | FRANCIELE NAZARIO BRIGIDO | 00,00 |
| **INDEFERIDO** | SUELEN DA SILVA SANTOS | - |
| **INDEFERIDO** | TAMIRES DA SILVA VIEIRA | - |
| **INDEFERIDO** | ANA JULIA RIBEIRO | - |
| **INDEFERIDO** | ALAN BARBOSA CRUZ | - |

## ENFERMAGEM

| *CLASSIFICAÇÃO* | *NOME* | *PONTUAÇÃO* |
|---|---|---|
| **1º** | JOAO MARCOS SILVA DE MORAIS | 69,16 |
| **2º** | AMABILY DA SILVA LAVERDE | 65,00 |
| **3º** | PETHALA FURINI MACHADO | 65,00 |
| **4º** | SILVANA CRISTINA DOS SANTOS | 60,00 |
| **5º** | JOELMA APARECIDA GONCALVES CONSTANSKI | 60,00 |
| **6º** | GIOVANNA ANGELO COUTO | 45,00 |
| **7º** | BIANCA OLIVEIRA MORAES | 43,33 |
| **8º** | MIRIAM DE OLIVEIRA | 39,16 |
| **9º** | THAYS MARIA CAMPOS FAGUNDES QUEIROZ | 27,91 |
| **10º** | LETICIA GOUVEIA ROBERTO | 25,00 |
| **11º** | FRANCIENE JULIANO DE FREITAS | 25,00 |
| **12º** | KAYSA LOPES DA ROSA | 25,00 |
| **13º** | TEREZINHA DE FATIMA DA SILVA | 12,08 |
| **14º** | TAIS SALVI | 05,00 |
| **15º** | JANAINA RODRIGUES BUENO | 00,00 |
| **INDEFERIDO** | JEFERSON JOÃO CHAGAS | - |
| **INDEFERIDO** | DEANE BARROSO DE OLIVEIRA | - |
| **INDEFERIDO** | RENATO RODRIGUES MOREIRA | - |

## TECN ENFERMAGEM

| *CLASSIFICAÇÃO* | *NOME* | *PONTUAÇÃO* |
|---|---|---|
| **1º** | ROSANE MARIA BARBOSA | 30,00 |
| **2º** | SANDRA TENORIO DE CARVALHO | 25,00 |
| **3º** | JOELMA INOCENCIA CARDOSO | 25,00 |
| **4º** | SANDRA DARCINA MARQUES DEPIZZOL | 25,00 |
| **5º** | FRANCIELE CRISTINA FARIA | 25,00 |
| **6º** | JULIANA DA SILVA BATISTA | 25,00 |
| **7º** | VIVIANE PEREIRA DA CUNHA WOLFF | 12,08 |
| **8º** | SILVANE APARECIDA DA SILVA | 09,16 |
| **9º** | JOICE APARECIDA DA SILVA | 09,16 |
| **10º** | ANDRIELI REGINA PEDROSO GARCIA | 07,08 |
| **11º** | MARCOS ANTONIO SCHAFRANSKI DA SILVA | 00,00 |

| | | |
|---|---|---|
| **12º** | WELLIGTON FURLAN TEIXEIRA ALVES | 00,00 |
| **13º** | NICOLAS KATSUY ASSUNUMA | 00,00 |
| **14º** | TATIANE DA SILVA CAMARGO | 00,00 |
| **INDEFERIDO** | ERIKA PEREIRA DE SOUZA | - |

**OPERADOR DE MÁQUINAS PESADAS**

| *CLASSIFICAÇÃO* | *NOME* | *PONTUAÇÃO* |
|---|---|---|
| **1º** | VANDERLEI BALETRA BONINI | 05,00 |
| **INDEFERIDO** | CLODOALDO MARCOS ALVES DA ROSA | - |
| **INDEFERIDO** | FABIO AUGUSTO DE LIMA | - |
| **INDEFERIDO** | MÁRCIO RIBEIRO DA SILVA | - |

**PSICÓLOGA**

| *CLASSIFICAÇÃO* | *NOME* | *PONTUAÇÃO* |
|---|---|---|
| 1º | FRANCIELLE INOCENCIA DE OLIVEIRA | 85,00 |
| 2º | ANTONIELY SILVEIRA FANTINATI | 85,00 |
| 3º | THATIANE DOS SANTOS PERES | 75,83 |
| 4º | MATHEUS FAVORETO DE ALMEIDA | 72,91 |
| 5º | VICTORIA AKEMY SILVA MANABE | 60,00 |
| 6º | NICOLE DE OLIVEIRA LEAL | 50,00 |
| 7º | WESLEY CARLOS MARQUES CALDEIRA | 49,58 |
| 8º | LUCIANA MARTINELLI CASAGRANDE | 45,00 |
| 9º | GIULIANNA RICCI BRANCO | 40,00 |
| 10º | BRENDA PROENÇA MICHETTI | 40,00 |
| 11º | TALITA TORRES TEIXEIRA | 20,00 |
| 12º | MARIANA DOS SANTOS RODRIGUES NASCIMENTO | 20,00 |
| 13º | ALINE GALVAO VELASCO | 00,00 |
| 14º | JANETE MICHAELSEN | 00,00 |
| 15º | PAMELA QUADRI CARDOSO NATAL | 00,00 |
| 16º | VITOR ALMEIDA DO NASCIMENTO | 00,00 |
| 17º | ANDREA FERREIRA PIMENTEL | 00,00 |
| 18º | GISELI SILVA ARANA | 00,00 |
| 19º | AMANDA PEREIRA DA COSTA | 00,00 |
| INDEFERIDO | GABRIELA SANTOS BENTO | - |
| INDEFERIDO | KAREN THAYNA NICKEL | - |

**FARMACÊUTICO**

| *CLASSIFICAÇÃO* | *NOME* | *PONTUAÇÃO* |
|---|---|---|
| 1º | LEONARDO VILELA DA SILVA | 80,83 |
| 2º | ROUMAYNE MIGUEL | 65,00 |
| 3º | PAULA COSTA DA SILVA | 29,58 |
| 4º | LUCIA AKIKO SASSAKI | 25,00 |
| 5º | LUANA BUENO DA SILVA | 17,08 |
| 6º | MARILZA PAIVA ALBERGONI | 00,00 |

***FLÁVIO XAVIER DE LIMA ZANROSSO***
Prefeito Municipal de Tomazina

**Publicado por:**
Fernanda Cristina Sene
**Código Identificador:**B2761B65

## ESTADO DO PARANÁ
## PREFEITURA MUNICIPAL DE TURVO

### SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
### DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 22/2022 PREGAO ELETRÔNICO Nº 179/2021

**GESTOR DA ATA**: **MUNICÍPIO DE TURVO**, pessoa jurídica de direito público inscrita junto ao CNPJ sob o Nº 78.279.973/0001-07, com sede na Avenida 12 de Maio, nº 353, Centro, Turvo/PR, CEP 85.150-000, representada pelo prefeito Municipal, Jeronimo Gadens do Rosario, brasileiro, engenheiro agrônomo, portador da Cédula de Identidade RG Nº 8.602.986-3, SSP/PR e inscrito junto ao CPF/MF sob o Nº 049.297.349-08, residente e domiciliado na Av. 12 de Maio, nº 439, Centro, CEP 85.150-000, Turvo/PR.

**DETENTORA DA ATA: SEFE – SISTEMA EDUCACIONAL FAMILIA E ESCOLA LTDA** pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ sob o nº 00.874.813/0001-00 neste ato representada por Roberto Costacurta Alves Pinto portador da cédula de identidade Nº 2.090.319-8 e inscrito junto ao CPF/MF sob o nº 470.604.179-15.
**OBJETO:** Registro de Preço para eventual contratação de empresa especializada para o fornecimento de sistema educacional destinado à implementação pedagógica da educação infantil no município de Turvo (PR) em atendimento aos termos do Memorando nº 109/2021 da Secretaria de Educação, Cultura e Esportes, autuado na forma do Processo Administrativo nº 996/2021, conforme quantidades, conforme especificações do Termo de Referência do Edital do Pregão Eletrônico Nº 179/2021, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição. Os preços, quantidades e especificações do objeto ora registrado são os contidos da planilha abaixo:

| **LOTE: 001 - PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS** | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| Item | Descrição do produto/serviço | Marca do produto | UND | QTD | Preço unitário | Preço total |
| 1 | MATERIAL DIDÁTICO PARA ALUNOS – EDUCAÇÃO INFANTIL 1 ANO Material didático destinado às turmas de Educação Infantil para atendimentos de crianças de 01 ano, composto por no mínimo 02 (dois) livros semestrais, para cada um semestre desses níveis, formando uma coleção | COLEÇÃO ESTRELINHAS PRA VOCE | UND | 100,00 | 353,00 | 35.300,00 |

| | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | para ser utilizada no ano letivo. Os livros deverão ter formato aproximado de 27,5 cm X 37,5 cm, ilustrados, com impressão no sistema 4 cores, em papel off-set 90g, com aproximadamente 50 páginas no livro do primeiro semestre e com aproximadamente 77 páginas no livro do segundo semestre, com picote lateral para se destacar, em posição horizontal, encadernação em espiral e capa impressa em papel-cartão. O material deve apresentar projeto gráfico adequado para essa faixa etária, que disponha de espaço para a criança expressar-se por meio de diferentes linguagens, tais como: desenho, colagem, pintura, entre outras. O trabalho deve contemplar as diversas áreas do conhecimento e possibilitar a prática interdisciplinar; Também deverá integrar o material do aluno um livro-calendário anual (agenda) em cores com formato aproximado de 19 cm x 25 cm, e ter 236 páginas aproximadamente. O material deve vir acondicionado em bolsa própria, medindo aproximadamente 41 cm x 34 cm x 4,5 cm, com espaço para identificação do aluno, na parte frontal. Deverá conter livro semestral, formando 2 livros ano, para registro dos acontecimentos e experiências do tempo de criança, que garantam como histórias de vida, com tamanho aproximado de 21,5 cm x 25,5 cm, em cores, com no mínimo 30 páginas. O material do aluno deverá conter aproximadamente: Infantil 1 (1.º sem.): 27 páginas + 04 encartes, Infantil 1 (2.º sem.): 39 páginas + 03 encartes Os livros deverão ser desenvolvidos com base na proposta sócia histórica da educação, condizente com a proposta pedagógica do município. Deverá ser fornecido livro didático para portadores de deficiência visual (em braille ou fonte aumentada), sem custos para o município. MATERIAL PARA OS PROFESSORES DE CRIANÇAS DE 01 ANO O material do professor deverá ser de 01 (um) livro anual com encadernação em espiral, ilustrado, impresso em 04 cores, com formato aproximado de 19 cm x 25 cm, devendo conter fundamentação teórica, quadro de conteúdos e encaminhamentos metodológicos. O livro deve apresentar todas as páginas do livro do aluno, em formato reduzido, com descrição de atividades página a página. Deverão conter materiais sonoros de músicas infantis e contos clássico e estar disponíveis na plataforma de conteúdos digitais, os mesmos trabalhados nas propostas do livro do aluno. Deverá conter um acervo complementar de cartazes com quantidades aproximadas de: Infantil 1 = 09, cartazes, contemplando obras de arte, calendário de parede, cartaz de medição, entre outros com dimensões aproximadas de 64 cm x 94 cm e também deverão estar disponíveis na plataforma de conteúdo digitais. Todo este material deverá vir acondicionado em bolsa própria para o professor, com formato aproximado de 41 cm x 34 cm x 4,5 cm. Deverá acompanhar um material complementar em forma de cartaz que identifica onde a coleção contemplam as áreas de conhecimento da BNCC. | | | | | | |
| 2 | MATERIAL DIDÁTICO PARA ALUNOS – EDUCAÇÃO INFANTIL 2 ANOS: O material didático objeto deste Edital, destinado às turmas de Educação Infantil 2 anos, deverá ser composto de 02 (dois) livros semestrais, para cada um semestre desse nível, formando uma coleção para ser utilizada no ano letivo. Os livros deverão ter formato aproximado de 27,5 cm X 37,5 cm, ilustrados, com impressão no sistema 4 cores, em papel off-set 90g, com aproximadamente 50 páginas no livro do primeiro semestre e com aproximadamente 77 páginas no livro do segundo semestre, com picote lateral para se destacar, em posição horizontal, encadernação em espiral e capa impressa em papel-cartão. Deverá também conter crachá para que a criança utilize no dia a dia da instituição educativa de diversas formas que permitam a ela não só a aquisição da escrita de seu nome, mas a gradativa construção de sua identidade. O material deverá também apresentar um projeto gráfico adequado para essa faixa etária, que disponha de espaço para a criança expressar-se por meio de diferentes linguagens, tais como: desenho, colagem, pintura, entre outras. O material deverá contemplar o trabalho com as diversas áreas do conhecimento e possibilitar a prática interdisciplinar Também deverá integrar o material do aluno um livro-calendário anual (agenda) em cores com formato aproximado de 19 cm x 25 cm, e ter 236 páginas aproximadamente. O material deverá vir acondicionado em bolsa própria, medindo aproximadamente 41 cm x 34 cm x 4,5 cm, com espaço para identificação do aluno, na parte frontal. Deverá conter um livro semestral, formando 2 livros ano, para registro dos acontecimentos e experiências do tempo de criança, que garantam como histórias de vida, com tamanho aproximado de 21,5 cm x 25,5 cm, em cores, com aproximadamente 30 páginas. O material do aluno deverá conter aproximadamente: Infantil 2 (1.º sem.): 50 páginas + 02 a 03 encartes Infantil 2 (2.º sem.): 77 páginas + 10 à 11 encartes Os livros deverão ser desenvolvidos com base na proposta sócia histórica da educação, condizente com a proposta pedagógica do município. Deverá ser fornecido o livro didático para portadores de deficiência visual (em braille ou fonte aumentada), sem custos para o município. MATERIAL PARA OS PROFESSORES DO INFANTIL 2 ANOS: O material do professor deverá ser de 01 (um) livro anual com encadernação em espiral, ilustrado, impresso em 04 cores, com formato aproximado de 19 cm x 25 cm, Deverá conter fundamentação teórica, quadro de conteúdos e encaminhamentos metodológicos. O livro deve apresentar todas as páginas do livro do aluno, em formato reduzido, com descrição de atividades página a página. Deverão conter materiais sonoros de músicas infantis e contos clássico e estar disponíveis na plataforma de conteúdos digitais, os mesmos trabalhados nas propostas do livro do aluno. Deverá conter um acervo complementar de cartazes com quantidades aproximadas de: Infantil 2 = 12 cartazes, contemplando obras de arte, calendário de parede, cartaz de medição, entre outros com dimensões aproximadas de 64 cm x 94 cm e também deverão estar disponíveis na plataforma de conteúdo digitais. Todo este material deverá vir acondicionado em bolsa própria para o professor, com formato aproximado de 41 cm x 34 cm x 4,5 cm. | COLEÇÃO PRA VOCE | ESTRELINHAS | UND | 100,00 | 353,00 | 35.300,00 |
| 3 | MATERIAL DIDÁTICO PARA ALUNOS – EDUCAÇÃO INFANTIL 4 O material didático objeto deste Edital, destinado às turmas de Educação Infantil com alunos de 04 anos, deverá ser composto de 02 (dois) livros semestrais, para cada um semestre desses níveis, formando uma coleção para ser utilizada no ano letivo. Os livros deverão ter formato aproximado de 23 cm X 32 cm, ilustrados, com impressão no sistema 4 cores, em papel off-set 90g, com mínimo de 110 páginas com picote lateral para se destacar, em posição horizontal, encadernação em espiral e capa impressa em papel-cartão. O material deverá apresentar um projeto gráfico adequado para essa faixa etária, que disponha de espaço para a criança expressar-se por meio de diferentes linguagens, tais como: desenho, colagem, pintura, entre outras. Deverá ainda contemplar o trabalho com as diversas áreas do conhecimento e possibilitar a prática interdisciplinar Também deverá integrar o material do aluno um livro-calendário anual (agenda) em cores com formato aproximado de 19 cm x 24,5 cm, e ter aproximadamente 236 páginas. Todo este material deverá vir acondicionado em bolsa própria, medindo aproximadamente 41 cm X 34 cm X 4,5 cm, com espaço para identificação do aluno. O material do aluno deverá conter aproximadamente: Infantil 4 (1.º sem.): 115 páginas + 25 encartes Infantil 4 (2.º sem.): 114 páginas + 24 encartes Os livros deverão ser desenvolvidos com base na proposta sócia histórica da educação, condizente com a proposta pedagógica do município. O participante ganhador deverá fornecer o livro didático para portadores de deficiência visual (Em Braille ou fonte aumentada), sem custos para o município. MATERIAL PARA OS PROFESSORES DO INFANTIL 4 ANOS: O material do professor deverá ser de 01 (um) livro anual com encadernação em espiral, ilustrado, impresso em 04 cores, com formato aproximado de 19 cm x 25 cm. Deverá conter fundamentação teórica, quadro de conteúdos e encaminhamentos metodológicos. O livro deve apresentar todas as páginas do livro do aluno, em formato reduzido, com descrição de atividades página a página. Deverão conter materiais sonoros de músicas infantis e contos clássicos e devem estar disponíveis na plataforma de conteúdos digitais, os mesmos trabalhados nas propostas do livro do aluno. Deverá conter um acervo de cartazes com quantidade aproximada de: Infantil 4 = 14 cartazes deverão conter as obras de arte trabalhadas na coleção e um calendário de parede, cartaz de chamada e ajudante do dia, cartaz do tempo, cartaz para medição das crianças, palco para teatro de fantoches, cartazes de obra de arte, tabuleiro para jogos de percurso, cartões com imagens, cartaz com história, e devem estar disponíveis na plataforma de conteúdos digitais. Todo este material deverá vir acondicionado em bolsa própria para o professor, com formato aproximado de 41 cm x 34 cm.x 4,5 cm. Deverá acompanhar um material complementar em forma de cartazes que identifica onde a coleção (páginas) contemplam as áreas de conhecimento da BNCC. Deve ser incluído MATERIAL DE APOIO E PALESTRAS AOS PAIS ASSESSORAMENTO PEDAGÓGICO E FORMAÇÃO PRESENCIAL / À DISTÂNCIA FORMAÇÃO ATRAVÉS DE CURSOS A DISTÂNCIA VIA INTERNET COM CERTIFICAÇÃO PLATAFORMA DIGITAL PARA EDUCAÇÃO INFANTIL | COLEÇÃO PRA VOCE | ESTRELINHAS | UND | 200,00 | 353,00 | 70.600,00 |
| 4 | MATERIAL DIDÁTICO PARA ALUNOS – EDUCAÇÃO INFANTIL 5 O material didático objeto deste Edital, destinado às turmas de Educação Infantil 5 anos, deverá ser composto de 02 (dois) livros semestrais, para cada um semestre desses níveis, formando uma coleção para ser utilizada no ano letivo. Os livros deverão ter formato aproximado de 23 cm X 32 cm, ilustrados, com impressão no sistema 4 cores, em papel off-set 90g, com mínimo de 110 páginas com picote lateral para se destacar, em posição horizontal, encadernação em espiral e capa impressa em papel-cartão. O material deverá apresentar um projeto gráfico adequado para essa faixa etária, que | COLEÇÃO PRA VOCE | ESTRELINHAS | UND | 260,00 | 353,00 | 91.780,00 |

| | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| | disponha de espaço para a criança expressar-se por meio de diferentes linguagens, tais como: desenho, colagem, pintura, entre outras. Deverá ainda contemplar o trabalho com as diversas áreas do conhecimento e possibilitar a prática interdisciplinar Também deverá integrar o material do aluno um livro-calendário anual (agenda) em cores com formato aproximado de 19 cm x 24,5 cm, e ter aproximadamente 236 páginas. Todo este material deverá vir acondicionado em bolsa própria, medindo aproximadamente 41 cm X 34 cm X 4,5 cm, com espaço para identificação do aluno. O material do aluno deverá conter aproximadamente: Infantil 5 (1.º sem.): 110 páginas + 19 encartes Infantil 5 (2.º sem.): 110 páginas + 26 encartes. Os livros deverão ser desenvolvidos com base na proposta sócia histórica da educação, condizente com a proposta pedagógica do município. O participante ganhador deverá fornecer o livro didático para portadores de deficiência visual (Em Braille ou fonte aumentada), sem custos para o município. MATERIAL PARA OS PROFESSORES DO INFANTIL 5 ANOS: O material do professor deverá ser de 01 (um) livro anual com encadernação em espiral, ilustrado, impresso em 04 cores, com formato aproximado de 19 cm x 25 cm. Deverá conter fundamentação teórica, quadro de conteúdos e encaminhamentos metodológicos. O livro deve apresentar todas as páginas do livro do aluno, em formato reduzido, com descrição de atividades página a página. Deverão conter materiais sonoros de músicas infantis e contos clássicos e devem estar disponíveis na plataforma de conteúdos digitais, os mesmos trabalhados nas propostas do livro do aluno. Deverá conter um acervo de cartazes com quantidade aproximada de: Infantil 5 = 13 cartazes, estes cartazes deverão conter as obras de arte trabalhadas na coleção e um calendário de parede, cartaz de chamada e ajudante do dia, cartaz do tempo, cartaz para medição das crianças, palco para teatro de fantoches, cartazes de obra de arte, tabuleiro para jogos de percurso, cartões com imagens, cartaz com história, e devem estar disponíveis na plataforma de conteúdos digitais. Todo este material deverá vir acondicionado em bolsa própria para o professor, com formato aproximado de 41 cm x 34 cm.x 4,5 cm. Deverá acompanhar um material complementar em forma de cartazes que identifica onde a coleção (páginas) contemplam as áreas de conhecimento da BNCC. Deve ser incluído MATERIAL DE APOIO E PALESTRAS AOS PAIS ASSESSORAMENTO PEDAGÓGICO E FORMAÇÃO PRESENCIAL / A DISTÂNCIA FORMAÇÃO ATRAVÉS DE CURSOS A DISTÂNCIA VIA INTERNET COM CERTIFICAÇÃO PLATAFORMA DIGITAL PARA EDUCAÇÃO INFANTIL | | | | | |
| 5 | MATERIAL DIDÁTICO PARA ALUNOS EDUCAÇÃO INFANTIL 3 ANOS O material didático objeto deste Edital, destinado às turmas de Educação Infantil 3 anos, deverá ser composto de 02 (dois) livros semestrais, para cada um semestre desses níveis, formando uma coleção para ser utilizada no ano letivo. Os livros deverão ter formato aproximado de 23 cm X 32 cm, ilustrados, com impressão no sistema 4 cores, em papel off-set 90g, com mínimo de 110 páginas com picote lateral para se destacar, em posição horizontal, encadernação em espiral e capa impressa em papel-cartão. O material deverá apresentar um projeto gráfico adequado para essa faixa etária, que disponha de espaço para a criança expressar-se por meio de diferentes linguagens, tais como: desenho, colagem, pintura, entre outras. Deverá ainda contemplar o trabalho com as diversas áreas do conhecimento e possibilitar a prática interdisciplinar Também deverá integrar o material do aluno um livro-calendário anual (agenda) em cores com formato aproximado de 19 cm x 24,5 cm, e ter aproximadamente 236 páginas. Todo este material deverá vir acondicionado em bolsa própria, medindo aproximadamente 41 cm X 34 cm X 4,5 cm, com espaço para identificação do aluno. O material do aluno deverá conter aproximadamente: Infantil 3 (1.º sem.): 118 páginas + 4 encartes, Infantil 3 (2.º sem.): 086 páginas + 7 encartes Os livros deverão ser desenvolvidos com base na proposta sócia histórica da educação, condizente com a proposta pedagógica do município. O participante ganhador deverá fornecer o livro didático para portadores de deficiência visual (Em Braille ou fonte aumentada), sem custos para o município. MATERIAL PARA OS PROFESSORES DO INFANTIL 3:ANOS O material do professor deverá ser de 01 (um) livro anual com encadernação em espiral, ilustrado, impresso em 04 cores, com formato aproximado de 19 cm x 25 cm. Deverá conter fundamentação teórica, quadro de conteúdos e encaminhamentos metodológicos. O livro deve apresentar todas as páginas do livro do aluno, em formato reduzido, com descrição de atividades página a página. Deverão conter materiais sonoros de músicas infantis e contos clássicos e devem estar disponíveis na plataforma de conteúdos digitais, os mesmos trabalhados nas propostas do livro do aluno. Deverá conter um acervo de cartazes com quantidade aproximada de: Infantil 3 = 13 cartazes, deverão conter as obras de arte trabalhadas na coleção e um calendário de parede, cartaz de chamada e ajudante do dia, cartaz do tempo, cartaz para medição das crianças, palco para teatro de fantoches, cartazes de obra de arte, tabuleiro para jogos de percurso, cartões com imagens, cartaz com história, e devem estar disponíveis na plataforma de conteúdos digitais. Todo este material deverá vir acondicionado em bolsa própria para o professor, com formato aproximado de 41 cm x 34 cm.x 4,5 cm. Deverá acompanhar um material complementar em forma de cartazes que identifica onde a coleção (páginas) contemplam as áreas de conhecimento da BNCC. | COLEÇÃO PRA VOCE ESTRELINHAS | UND | 150,00 | 353,00 | 52.950,00 |
| 6 | SISTEMA DE ENSINO - BERÇÁRIO (04 MESES À 01 ANO) O material deve ser organizado de acordo com as DCNEI, que tem como eixos norteadores interações e brincadeiras, respeitando os princípios éticos, políticos e estéticos, garantindo assim as experiências de aprendizagem. Para as crianças da faixa etária 04 meses a um ano o seguinte conteúdo deve apresentar: Linguagem, Linguagem Musical, Linguagem Corporal, Alimentação, Brinquedos, Saúde, Sentidos, Movimentos. Dentro destes tópicos apresentados conter: músicas da cultura popular tradicional, músicas com diversos sons, parlendas, histórias infantis, conhecimento do corpo, degustações de frutas, exploração de brinquedos através de imagens e construção dos mesmos. | COLEÇÃO INFANCIA PRIMEIRA | UND | 100,00 | 343,00 | 34.300,00 |
| **Valor total da Ata de Registro de Preços: R$ 320.230,00** | | | | | | |

**LICITAÇÃO:** Pregão Eletrônico 179/2021
**VIGÊNCIA:** 10/02/2022 a 09/02/2023
**DATA DA ASSINATURA:** 10/02/2022
**FORO:** Guarapuava/PR

**Publicado por:**
Franciele Paola Jeczmionski Silvestre
**Código Identificador:**650BBB45

## ESTADO DO PARANÁ
## PREFEITURA MUNICIPAL DE VERÊ

### ORÇAMENTO, COMPRAS E SERVIÇOS
### EDITAL Nº 223/2022

**Data: 10/02/2022**

**Concurso Público Edital 001/2017 – Serviço Público**

ADEMILSO ROSIN, Prefeito Municipal de Verê, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, resolve:

**TORNAR PÚBLICO**
**Art. 1º** A desistência da candidata abaixo relacionada, aprovada e convocada no Concurso Público, de que trata o Edital nº 01/2017 – Serviço Público, Homologado pelo Edital 15/2017 de 25 de setembro 2017.

CARGO: **PROFESSOR**

| Insc. | Nome | Nasc. | CE | CG | MAT | LP | PE | PT | NF | CLASSIF. |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 002300 | MARIELI MARIA PAULI | 04/06/1995 | 28,00 | 10,00 | 10,00 | 10,00 | 58,00 | 0,00 | 58,00 | 67° |

Gabinete do Prefeito Municipal de Verê – PR, em 10 de fevereiro de 2022.

***ADEMILSO ROSIN***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Patricia Zanata
**Código Identificador:**2C14CC60

---

**ORÇAMENTO, COMPRAS E SERVIÇOS**
**EDITAL Nº 224/2022**

CONVOCAÇÃO

ADEMILSO ROSIN, Prefeito Municipal de Verê, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

R E S O L V E

Art. 1º - CONVOCAR o candidato abaixo relacionado, aprovado no Concurso Público aberto por intermédio do Edital nº 01/2017, para comparecer no Departamento de Recursos Humanos do Município de Verê, Estado do Paraná, a fim de se habilitar a respectiva contratação:

CARGO: **PROFESSOR**

| Insc. | Nome | Nasc. | CE | CG | MAT | LP | PE | PT | NF | CLASSIF. |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 002923 | JONATHAN JOSE ALUPE ALVES | 12/10/1997 | 28,00 | 10,00 | 16,00 | 4,00 | 58,00 | 0,00 | 58,00 | 69° |

Art. 2º - O candidato acima descrito deverá comparecer no Departamento de Recursos Humanos desta Municipalidade no prazo IMPRORROGÁVEL de 72 (setenta e duas) horas, após a publicação deste Edital, no horário de 8:30 às 11:30 e das 13:00 às 16:00 horas, munido(s) dos seguintes documentos (original e cópia autenticada): Cédula de Identidade, CPF, CTPS, Título de Eleitor, comprovante da última votação, carteira de reservista, Certidão de Nascimento dos filhos menores de 14 anos e respectiva caderneta de vacinação, comprovante de residência, 01 (uma) foto 3x4 recente, Atestado de Saúde, Hemograma Completo, Tipo sanguíneo, Certidão de Nascimento, Casamento, ou outro, Declaração de Bens, Comprovante de escolaridade exigida para provimento do cargo pretendido, Registro no Conselho de classe quando necessário (cargos técnicos e nível superior), e PIS/PASEP, atestado de boa conduta expedido pelo Fórum, n° de agência bancária e número da conta no Banco do Brasil, declaração de não acúmulo de cargos públicos.
Art. 3º - O não comparecimento do candidato ora convocado no local e data estabelecidos no artigo 1º deste edital implicará no reconhecimento da **DESISTÊNCIA E RENÚNCIA** quanto ao preenchimento do cargo para o qual foi aprovado, reservando-se à Administração o direito de convocar o próximo candidato.

Gabinete do Prefeito Municipal de Verê, Estado do Paraná, 10 de fevereiro de 2022.

***ADEMILSO ROSIN***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Patricia Zanata
**Código Identificador:**E81A0A31



**ESTADO DO PARANÁ**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ**

## GOVERNO MUNICIPAL
## REPUBLICAÇÃO DO ANEXO I DO DECRETO Nº 02/2022

Exercício: 2022

**Programação Financeira por Fonte de Recurso**

| | JANEIRO | FEVEREIRO | MARÇO | ABRIL | MAIO | JUNHO | JULHO | AGOSTO | SETEMBRO | OUTUBRO | NOVEMBRO | DEZEMBRO | TOTAL |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 000 - Recursos Ordinários (Livres) | 2.675.698,04 | 2.304.649,64 | 2.265.693,45 | 2.361.918,94 | 2.404.268,31 | 2.344.085,55 | 2.676.448,00 | 2.351.933,74 | 2.067.669,72 | 2.325.741,72 | 2.306.567,09 | 3.079.625,79 | 29.164.299,99 |
| 101 - FUNDEB 70% | 449.553,75 | 387.212,56 | 380.667,39 | 396.834,59 | 403.949,85 | 393.838,33 | 449.679,76 | 395.156,93 | 347.396,70 | 390.756,32 | 387.534,72 | 517.419,11 | 4.900.000,00 |
| 102 - FUNDEB 30% | 192.665,89 | 165.948,24 | 163.143,17 | 170.071,97 | 173.121,37 | 168.787,86 | 192.719,90 | 169.352,97 | 148.884,30 | 167.466,99 | 166.086,31 | 221.751,05 | 2.100.000,00 |
| 103 - 5% Sobre Transferências Constitucionais FUNDEB | 192.780,57 | 166.047,02 | 163.240,27 | 170.173,21 | 173.224,40 | 168.888,33 | 192.834,60 | 169.453,79 | 148.972,93 | 167.566,67 | 166.185,17 | 221.883,03 | 2.101.250,00 |
| 104 - Demais impostos vinculados à educação básica (25%) | 137.801,99 | 118.692,50 | 116.686,20 | 121.641,95 | 123.823,00 | 120.723,50 | 137.840,61 | 121.127,69 | 106.487,72 | 119.778,78 | 118.791,26 | 158.604,81 | 1.502.000,00 |
| 105 - Alienação de Ativos da Educação | 917,46 | 790,23 | 776,87 | 809,87 | 824,39 | 803,75 | 917,71 | 806,44 | 708,97 | 797,46 | 790,89 | 1.055,96 | 10.000,00 |
| 107 - Salário Educação | 46.331,56 | 39.906,60 | 39.232,05 | 40.898,26 | 41.631,57 | 40.589,46 | 46.344,55 | 40.725,36 | 35.803,13 | 40.271,82 | 39.939,80 | 53.325,84 | 505.000,00 |
| 110 - PLANO DE AÇÕES ARTICULADAS - PAR - FONTE 110 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 119 - CONV.TRANSP. ESCOLAR -PNATE | 2.523,01 | 2.173,13 | 2.136,40 | 2.227,13 | 2.267,07 | 2.210,32 | 2.523,71 | 2.217,72 | 1.949,68 | 2.193,02 | 2.174,94 | 2.903,87 | 27.500,00 |
| 122 - FNDE/Programa Merenda Escolar | 15.138,04 | 13.038,79 | 12.818,39 | 13.362,80 | 13.602,39 | 13.261,91 | 15.142,28 | 13.306,30 | 11.698,05 | 13.158,12 | 13.049,64 | 17.423,29 | 165.000,00 |
| 1518 - BLOCO DE INVESTIMENTO NA REDE DE SERVIÇOS PÚBLICOS | 3.669,83 | 3.160,92 | 3.107,49 | 3.239,47 | 3.297,55 | 3.215,01 | 3.670,86 | 3.225,77 | 2.835,89 | 3.189,85 | 3.163,55 | 4.223,81 | 40.000,00 |
| 180 - Convênio para o Transporte Escolar | 11.192,97 | 9.640,80 | 9.477,84 | 9.880,37 | 10.057,53 | 9.805,77 | 11.196,11 | 9.838,60 | 8.649,47 | 9.729,03 | 9.648,82 | 12.882,69 | 122.000,00 |
| 1935 - FNAS PAEFI REG - C/C 18049-1 - FONTE 1935 | 2.752,37 | 2.370,69 | 2.330,62 | 2.429,60 | 2.473,16 | 2.411,26 | 2.753,14 | 2.419,33 | 2.126,92 | 2.392,39 | 2.372,66 | 3.167,87 | 30.000,00 |
| 1937 - FEAS PPAS III - C/C 18050-5- FONTE 1937 | 5.504,74 | 4.741,38 | 4.661,23 | 4.859,20 | 4.946,33 | 4.822,51 | 5.506,28 | 4.838,66 | 4.253,84 | 4.784,77 | 4.745,32 | 6.335,75 | 60.000,00 |
| 2934 - PPAS I - C/C 18355-5 - Bloco de Proteção Social Básica (SUAS) - Estadual | 6.880,92 | 5.926,72 | 5.826,54 | 6.074,00 | 6.182,91 | 6.028,14 | 6.882,85 | 6.048,32 | 5.317,30 | 5.980,96 | 5.931,65 | 7.919,68 | 75.000,00 |
| 303 - Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%) | 640.104,90 | 551.339,32 | 542.019,86 | 565.039,80 | 575.171,01 | 560.773,54 | 640.284,32 | 562.651,05 | 494.646,82 | 556.385,16 | 551.798,03 | 736.736,18 | 6.976.950,00 |
| 304 - Receitas de alienação de Ativos da Saúde | 917,46 | 790,23 | 776,87 | 809,87 | 824,39 | 803,75 | 917,71 | 806,44 | 708,97 | 797,46 | 790,89 | 1.055,96 | 10.000,00 |
| 369 - Serviços prestados SUS/Fatruramento AIH | 22.018,96 | 18.965,51 | 18.644,93 | 19.436,80 | 19.785,30 | 19.290,04 | 22.025,13 | 19.354,63 | 17.015,35 | 19.139,08 | 18.981,29 | 25.342,98 | 240.000,00 |
| 4494 - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos da Saúde - ESTADUAL | 32.110,99 | 27.658,04 | 27.190,52 | 28.345,33 | 28.853,56 | 28.131,31 | 32.119,98 | 28.225,50 | 24.814,05 | 27.911,16 | 27.681,05 | 36.958,51 | 350.000,00 |
| 494 - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos da Saúde | 135.783,59 | 116.954,01 | 114.977,08 | 119.860,25 | 122.009,34 | 118.955,27 | 135.821,65 | 119.353,52 | 104.927,98 | 118.024,36 | 117.051,31 | 156.281,64 | 1.480.000,00 |
| 501 - Receitas de Alienações de Ativos | 2.752,37 | 2.370,69 | 2.330,62 | 2.429,60 | 2.473,16 | 2.411,26 | 2.753,14 | 2.419,33 | 2.126,92 | 2.392,39 | 2.372,66 | 3.167,87 | 30.000,00 |
| 504 - Outros Royalties e Compensações Financeiras | 20.477,64 | 17.637,92 | 17.339,79 | 18.076,22 | 18.400,32 | 17.939,74 | 20.483,37 | 17.999,80 | 15.824,27 | 17.799,35 | 17.652,60 | 23.568,98 | 223.200,00 |
| 507 - COSIP - Contribuição para Iluminação Pública | 97.800,87 | 84.238,49 | 82.814,57 | 86.331,77 | 87.879,70 | 85.679,93 | 97.828,29 | 85.966,80 | 75.576,51 | 85.009,43 | 84.308,57 | 112.565,07 | 1.066.000,00 |
| 509 - Gerenciamento de Trânsito | 458,73 | 395,11 | 388,44 | 404,93 | 412,19 | 401,88 | 458,86 | 403,22 | 354,49 | 398,73 | 395,44 | 527,98 | 5.000,00 |
| 510 - Taxa pelo Exercício de Poder de Polícia | 20.330,83 | 17.511,49 | 17.215,49 | 17.946,64 | 18.268,42 | 17.811,14 | 20.336,54 | 17.870,76 | 15.710,84 | 17.671,75 | 17.526,06 | 23.400,04 | 221.600,00 |
| 511 - Taxas pela Prestação de Serviços | 21.193,25 | 18.254,30 | 17.945,74 | 18.707,92 | 19.043,35 | 18.566,67 | 21.199,19 | 18.628,83 | 16.377,27 | 18.421,37 | 18.269,50 | 24.392,61 | 231.000,00 |
| 512 - CIDE (Lei 10866/04, art. 1º b) | 1.651,42 | 1.422,41 | 1.398,37 | 1.457,76 | 1.483,90 | 1.446,75 | 1.651,88 | 1.451,60 | 1.276,15 | 1.435,43 | 1.423,60 | 1.900,73 | 18.000,00 |
| 518 - Bloco de Investimento na Rede se Serviços Públicos de Saúde | 3.211,10 | 2.765,80 | 2.719,05 | 2.834,53 | 2.885,36 | 2.813,13 | 3.212,00 | 2.822,55 | 2.481,40 | 2.791,12 | 2.768,11 | 3.695,85 | 35.000,00 |
| 934 - Proteção Social Básica - SUAS | 3.853,32 | 3.318,96 | 3.262,86 | 3.401,44 | 3.462,43 | 3.375,76 | 3.854,40 | 3.387,06 | 2.977,69 | 3.349,34 | 3.321,73 | 4.435,01 | 42.000,00 |
| 940 - PJJAGUAPITAFMASIGDBF -C/C181676-BLGBF FNAS | 1.574,36 | 1.356,03 | 1.333,11 | 1.389,73 | 1.414,65 | 1.379,24 | 1.574,80 | 1.383,86 | 1.216,60 | 1.368,44 | 1.357,16 | 1.812,02 | 17.160,00 |
| 941 - BLOCO DA PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE MEDIA COMPLEXIDADE | 211,02 | 181,75 | 178,68 | 186,27 | 189,61 | 184,86 | 211,07 | 185,48 | 163,06 | 183,42 | 181,90 | 242,88 | 2.300,00 |
| 944 - FEAS MSE REG - C/C 20841-8 | 2.422,09 | 2.086,21 | 2.050,94 | 2.138,05 | 2.176,38 | 2.121,90 | 2.422,76 | 2.129,01 | 1.871,69 | 2.105,30 | 2.087,94 | 2.787,73 | 26.400,00 |
| **Cota Inicial da Receita** | **4.750.284,03** | **4.091.545,50** | **4.022.384,84** | **4.193.218,24** | **4.268.402,89** | **4.161.557,87** | **4.751.615,46** | **4.175.491,05** | **3.670.824,67** | **4.128.991,19** | **4.094.949,67** | **5.467.394,58** | **51.776.659,99** |
| | **JANEIRO** | **FEVEREIRO** | **MARÇO** | **ABRIL** | **MAIO** | **JUNHO** | **JULHO** | **AGOSTO** | **SETEMBRO** | **OUTUBRO** | **NOVEMBRO** | **DEZEMBRO** | **TOTAL** |
| 000 - Recursos Ordinários (Livres) | 2.480.647,05 | 2.136.646,36 | 2.100.530,38 | 2.189.741,26 | 2.229.003,55 | 2.173.208,53 | 2.481.342,17 | 2.180.483,58 | 1.916.942,27 | 2.156.201,36 | 2.138.424,35 | 2.855.129,14 | 27.038.300,00 |
| 101 - FUNDEB 70% | 449.553,75 | 387.212,56 | 380.667,39 | 396.834,58 | 403.949,86 | 393.838,33 | 449.679,76 | 395.156,93 | 347.396,70 | 390.756,32 | 387.534,73 | 517.419,09 | 4.900.000,00 |
| 102 - FUNDEB 30% | 192.665,91 | 165.948,23 | 163.143,17 | 170.071,93 | 173.121,33 | 168.787,89 | 192.719,92 | 169.352,99 | 148.884,33 | 167.466,98 | 166.086,27 | 221.751,05 | 2.100.000,00 |
| 103 - 5% Sobre Transferências Constitucionais FUNDEB | 192.780,59 | 166.046,97 | 163.240,28 | 170.173,20 | 173.224,39 | 168.888,38 | 192.834,60 | 169.453,74 | 148.972,94 | 167.566,70 | 166.185,15 | 221.883,06 | 2.101.250,00 |
| 104 - Demais impostos vinculados à educação básica (25%) | 137.801,99 | 118.692,51 | 116.686,19 | 121.641,94 | 123.822,96 | 120.723,53 | 137.840,59 | 121.127,68 | 106.487,73 | 119.778,78 | 118.791,24 | 158.604,86 | 1.502.000,00 |
| 105 - Alienação de Ativos da Educação | 917,45 | 790,23 | 776,87 | 809,87 | 824,39 | 803,75 | 917,72 | 806,44 | 708,97 | 797,47 | 790,89 | 1.055,95 | 10.000,00 |
| 107 - Salário Educação | 46.331,56 | 39.906,61 | 39.232,04 | 40.898,27 | 41.631,54 | 40.589,45 | 46.344,54 | 40.725,38 | 35.803,14 | 40.271,82 | 39.939,79 | 53.325,86 | 505.000,00 |
| 119 - CONV.TRANSP. ESCOLAR -PNATE | 2.523,01 | 2.173,13 | 2.136,40 | 2.227,14 | 2.267,07 | 2.210,32 | 2.523,71 | 2.217,71 | 1.949,67 | 2.193,02 | 2.174,94 | 2.903,88 | 27.500,00 |
| 122 - FNDE/Programa Merenda Escolar | 15.138,04 | 13.038,79 | 12.818,40 | 13.362,80 | 13.602,40 | 13.261,92 | 15.142,28 | 13.306,29 | 11.698,05 | 13.158,13 | 13.049,65 | 17.423,25 | 165.000,00 |
| 1518 - BLOCO DE INVESTIMENTO NA REDE DE SERVIÇOS PÚBLICOS | 3.669,83 | 3.160,92 | 3.107,49 | 3.239,47 | 3.297,55 | 3.215,01 | 3.670,85 | 3.225,77 | 2.835,89 | 3.189,85 | 3.163,55 | 4.223,82 | 40.000,00 |
| 180 - Convênio para o Transporte Escolar | 11.192,98 | 9.640,80 | 9.477,84 | 9.880,38 | 10.057,52 | 9.805,78 | 11.196,10 | 9.838,60 | 8.649,46 | 9.729,04 | 9.648,82 | 12.882,68 | 122.000,00 |
| 1935 - FNAS PAEFI REG - C/C 18049-1 - FONTE 1935 | 2.752,37 | 2.370,69 | 2.330,62 | 2.429,60 | 2.473,16 | 2.411,26 | 2.753,14 | 2.419,33 | 2.126,92 | 2.392,39 | 2.372,66 | 3.167,86 | 30.000,00 |
| 1937 - FEAS PPAS III - C/C 18050-5- FONTE 1937 | 5.504,75 | 4.741,38 | 4.661,23 | 4.859,20 | 4.946,33 | 4.822,52 | 5.506,28 | 4.838,65 | 4.253,84 | 4.784,78 | 4.745,33 | 6.335,71 | 60.000,00 |
| 2934 - PPAS I - C/C 18355-5 - Bloco de Proteção Social Básica (SUAS) - Estadual | 6.880,93 | 5.926,71 | 5.826,55 | 6.073,99 | 6.182,90 | 6.028,15 | 6.882,84 | 6.048,31 | 5.317,29 | 5.980,95 | 5.931,66 | 7.919,72 | 75.000,00 |

| | | | | | | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 303 - Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%) | 640.104,91 | 551.339,30 | 542.019,87 | 565.039,80 | 575.171,01 | 560.773,59 | 640.284,31 | 562.651,02 | 494.646,83 | 556.385,20 | 551.798,02 | 736.736,14 | 6.976.950,00 |
| 304 - Receitas de alienação de Ativos da Saúde | 917,46 | 790,23 | 776,87 | 809,87 | 824,39 | 803,75 | 917,71 | 806,44 | 708,97 | 797,46 | 790,89 | 1.055,96 | 10.000,00 |
| 369 - Serviços prestados SUS/Fatruramento AIH | 22.018,96 | 18.965,51 | 18.644,94 | 19.436,80 | 19.785,30 | 19.290,04 | 22.025,13 | 19.354,63 | 17.015,36 | 19.139,08 | 18.981,30 | 25.342,95 | 240.000,00 |
| 4494 - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos da Saúde - ESTADUAL | 32.110,98 | 27.658,04 | 27.190,53 | 28.345,33 | 28.853,56 | 28.131,32 | 32.119,98 | 28.225,50 | 24.814,05 | 27.911,17 | 27.681,05 | 36.958,49 | 350.000,00 |
| 494 - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos da Saúde | 135.783,59 | 116.953,98 | 114.977,10 | 119.860,25 | 122.009,33 | 118.955,27 | 135.821,65 | 119.353,51 | 104.927,99 | 118.024,36 | 117.051,30 | 156.281,67 | 1.480.000,00 |
| 501 - Receitas de Alienações de Ativos | 2.752,38 | 2.370,68 | 2.330,61 | 2.429,61 | 2.473,17 | 2.411,26 | 2.753,14 | 2.419,32 | 2.126,91 | 2.392,39 | 2.372,66 | 3.167,87 | 30.000,00 |
| 504 - Outros Royalties e Compensações Financeiras | 20.477,64 | 17.637,93 | 17.339,79 | 18.076,22 | 18.400,34 | 17.939,73 | 20.483,36 | 17.999,79 | 15.824,26 | 17.799,36 | 17.652,60 | 23.568,98 | 223.200,00 |
| 507 - COSIP - Contribuição para Iluminação Pública | 97.800,89 | 84.238,48 | 82.814,58 | 86.331,76 | 87.879,69 | 85.679,94 | 97.828,29 | 85.966,79 | 75.576,52 | 85.009,44 | 84.308,57 | 112.565,05 | 1.066.000,00 |
| 509 - Gerenciamento de Trânsito | 458,73 | 395,11 | 388,44 | 404,94 | 412,20 | 401,88 | 458,86 | 403,22 | 354,49 | 398,73 | 395,44 | 527,96 | 5.000,00 |
| 510 - Taxa pelo Exercício de Poder de Polícia | 20.330,84 | 17.511,48 | 17.215,47 | 17.946,67 | 18.268,43 | 17.811,13 | 20.336,51 | 17.870,75 | 15.710,83 | 17.671,74 | 17.526,07 | 23.400,08 | 221.600,00 |
| 511 - Taxas pela Prestação de Serviços | 21.193,26 | 18.254,32 | 17.945,75 | 18.707,93 | 19.043,36 | 18.566,67 | 21.199,18 | 18.628,82 | 16.377,27 | 18.421,38 | 18.269,51 | 24.392,55 | 231.000,00 |
| 512 - CIDE (Lei 10866/04, art. 1º b) | 1.651,42 | 1.422,43 | 1.398,36 | 1.457,76 | 1.483,90 | 1.446,74 | 1.651,88 | 1.451,60 | 1.276,13 | 1.435,44 | 1.423,59 | 1.900,75 | 18.000,00 |
| 518 - Bloco de Investimento na Rede se Serviços Públicos de Saúde | 3.211,09 | 2.765,80 | 2.719,05 | 2.834,53 | 2.885,35 | 2.813,13 | 3.212,00 | 2.822,55 | 2.481,41 | 2.791,11 | 2.768,10 | 3.695,88 | 35.000,00 |
| 934 - Proteção Social Básica - SUAS | 3.853,32 | 3.318,95 | 3.262,87 | 3.401,43 | 3.462,42 | 3.375,77 | 3.854,40 | 3.387,06 | 2.977,69 | 3.349,33 | 3.321,72 | 4.435,04 | 42.000,00 |
| 940 - PJJAGUAPITAFMASIGDBF -C/C181676-BLGBF FNAS | 1.574,36 | 1.356,03 | 1.333,12 | 1.389,72 | 1.414,65 | 1.379,25 | 1.574,80 | 1.383,85 | 1.216,60 | 1.368,44 | 1.357,16 | 1.812,02 | 17.160,00 |
| 941 - BLOCO DA PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE MEDIA COMPLEXIDADE | 211,02 | 181,75 | 178,68 | 186,27 | 189,61 | 184,86 | 211,07 | 185,48 | 163,06 | 183,42 | 181,90 | 242,88 | 2.300,00 |
| 944 - FEAS MSE REG - C/C 20841-8 | 2.422,08 | 2.086,21 | 2.050,94 | 2.138,05 | 2.176,38 | 2.121,90 | 2.422,76 | 2.129,00 | 1.871,69 | 2.105,30 | 2.087,94 | 2.787,75 | 26.400,00 |
| 999 - Reservas de Contingências | 23.853,87 | 20.545,97 | 20.198,68 | 21.056,53 | 21.434,07 | 20.897,54 | 23.860,56 | 20.967,51 | 18.433,29 | 20.734,01 | 20.563,07 | 27.454,90 | 260.000,00 |
| **Cronograma de Desembolso Inicial** | **4.579.087,01** | **3.944.088,09** | **3.877.420,50** | **4.042.097,10** | **4.114.572,11** | **4.011.578,59** | **4.580.370,09** | **4.025.008,24** | **3.538.530,55** | **3.980.184,95** | **3.947.369,92** | **5.270.352,85** | **49.910.660,00** |

***GERSON LUIZ MARCATO***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Margarete Gabriel de Oliveira
**Código Identificador:**89B76A85

**ESTADO DO PARANÁ**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**
**EDITAL DE INSCRIÇÕES HOMOLOGADAS E NÃO HOMOLOGADAS DO EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 01/2022 - SAÚDE, DE 25 DE JANEIRO DE 2022**

O Município de Paranaguá - PR, através da Comissão Executiva do Processo Seletivo, nomeada pelo Decreto nº 3.238, de 20 de janeiro de 2022, torna pública a homologação e não homologação das inscrições conforme Anexo Único, parte integrante e indissociável deste edital.

Ainda, avisa aos candidatos para que revisem todas as informações de suas inscrições, mesmo que a inscrição esteja homologada, e em caso de equívoco, devem solicitar correção via formulário de recurso nas datas de 11 a 13 de fevereiro de 2022, durante o período recursal exclusivamente por via eletrônica no endereço: www.paranagua.pr.gov.br

PARANAGUÁ, 09 de fevereiro de 2022.

***JOSE MARCELO COELHO***
Presidente

***CARLA CRISTINA PIRES NERI***
Membro

***LETTICIA CECY CORREIA GENEROSO***
Membro

***CLAUDINEYA RODRIGUES DE MIRANDA***
Membro

***LUIZA HELENA TEIXEIRA PEREIRA***
Membro

***MIRIAM PEREIRA FARIAS DE MATOS***
Membro

***JOSÉ ANTÔNIO FERREIRA MARTINS***
Membro

CARGO: MÉDICO

| Classif. | Insc._id | Nome | nascimento | deficiencia | afrodescendente | indio | titulo1 | titulo2 | titulo3 | titulo4 | titulo5 | titulo6 | titulo7 | titulo8 | total_titulos | resultado |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 1 | 69 | KAWANNY CRISTINNY CORREA COSTA | 15/08/1999 | NÃO | NÃO | NÃO | Curso de Pós Graduação em Saúde da Família:25 | Curso de Pós Graduação em Saúde da Mulher, da Criança e Adolescente ou do Idoso:23 | Curso de Socorrista:15 | Curso de Gestão Pública:10 | Curso na área de Saúde da Família:10 | Cursos em educação continuada na sua área de atuação:7 | Desempenho anterior da função em Saúde da Família por no mínimo 12 meses:5 | Carteira Nacional de Habilitação - Categoria B ou superior:5 | 100 | homologado |
| 2 | 19 | LÍVIA CARLA LOPES DE MORAES | 08/01/1977 | NÃO | NÃO | NÃO | Curso de Pós Graduação em Saúde da Família:25 | | Curso de Socorrista:15 | Curso de Gestão Pública:10 | Curso na área de Saúde da Família:10 | Cursos em educação continuada na sua área de atuação:7 | Desempenho anterior da função em Saúde da Família por no mínimo 12 meses:5 | Carteira Nacional de Habilitação - Categoria B ou superior:5 | 77 | homologado |
| 3 | 40 | MARCOS PAULO FRATINI LIMA | 08/06/1988 | NÃO | NÃO | NÃO | Curso de Pós Graduação em Saúde da Família:25 | Curso de Pós Graduação em Saúde da Mulher, da Criança e Adolescente ou do Idoso:23 | | | Curso na área de Saúde da Família:10 | | Desempenho anterior da função em Saúde da Família por no mínimo 12 meses:5 | Carteira Nacional de Habilitação - Categoria B ou superior:5 | 68 | homologado |
| 4 | 28 | CAROLINA DE ARAUJO SILVEIRA NASCIMENTO | 04/10/1986 | NÃO | NÃO | NÃO | Curso de Pós Graduação em Saúde da Família:25 | | Curso de Socorrista:15 | | Curso na área de Saúde da Família:10 | Cursos em educação continuada na sua área de atuação:7 | Desempenho anterior da função em Saúde da Família por no mínimo 12 meses:5 | Carteira Nacional de Habilitação - Categoria B ou superior:5 | 67 | homologado |
| 5 | 23 | RODRIGO RODRIGUES FRITZ | 17/10/1991 | NÃO | NÃO | NÃO | Curso de Pós Graduação em Saúde da Família:25 | | Curso de Socorrista:15 | | Curso na área de Saúde da Família:10 | Cursos em educação continuada na sua área de atuação:7 | Desempenho anterior da função em Saúde da Família por no mínimo 12 meses:5 | Carteira Nacional de Habilitação - Categoria B ou superior:5 | 67 | homologado |
| 6 | 52 | YOLIMA JIMENEZ PENA | 01/12/1984 | NÃO | NÃO | NÃO | Curso de Pós Graduação em Saúde da Família:25 | | Curso de Socorrista:15 | | Curso na área de Saúde da Família:10 | Cursos em educação continuada na sua área de atuação:7 | Desempenho anterior da função em Saúde da Família por no mínimo 12 meses:5 | | 62 | homologado |
| 7 | 26 | YIRAMYS BARBARA ALVAREZ LEBROC | 21/09/1976 | NÃO | NÃO | NÃO | | Curso de Pós Graduação em Saúde da Mulher, da Criança e Adolescente ou do Idoso:23 | | Curso de Gestão Pública:10 | Curso na área de Saúde da Família:10 | Cursos em educação continuada na sua área de atuação:7 | Desempenho anterior da função em Saúde da Família por no mínimo 12 meses:5 | Carteira Nacional de Habilitação - Categoria B ou superior:5 | 60 | homologado |
| 8 | 3 | JOSÉ WILLIAM VAVRUK | 15/09/1975 | NÃO | NÃO | NÃO | | | Curso de Socorrista:15 | Curso de Gestão Pública:10 | Curso na área de Saúde da Família:10 | Cursos em educação continuada na sua área de atuação:7 | Desempenho anterior da função em Saúde da Família por no mínimo 12 meses:5 | Carteira Nacional de Habilitação - Categoria B ou superior:5 | 52 | homologado |
| 9 | 2 | MÁRCIO ANDRÉ RABELLO MENDES | 17/06/1978 | NÃO | NÃO | NÃO | | | Curso de Socorrista:15 | Curso de Gestão Pública:10 | Curso na área de Saúde da Família:10 | Cursos em educação continuada na sua área de atuação:7 | Desempenho anterior da função em Saúde da Família por no mínimo 12 meses:5 | Carteira Nacional de Habilitação - Categoria B ou superior:5 | 52 | homologado |
| 10 | 94 | ANDREI GERONIMO CAMPAGNARO | 22/10/1983 | NÃO | NÃO | NÃO | Curso de Pós Graduação em Saúde da Família:25 | | | | Curso na área de Saúde da Família:10 | Cursos em educação continuada na sua área de atuação:7 | Desempenho anterior da função em Saúde da Família por no mínimo 12 meses:5 | Carteira Nacional de Habilitação - Categoria B ou superior:5 | 52 | homologado |
| 11 | 10 | ROGERIO CACERES FERREIRA JUNIOR | 01/06/1985 | NÃO | NÃO | NÃO | | | Curso de Socorrista:15 | Curso de Gestão Pública:10 | Curso na área de Saúde da Família:10 | Cursos em educação continuada na sua área de atuação:7 | Desempenho anterior da função em Saúde da Família por no mínimo 12 meses:5 | Carteira Nacional de Habilitação - Categoria B ou superior:5 | 52 | homologado |
| 12 | 95 | ELOISA MIYASHIRO | 23/02/1988 | NÃO | NÃO | NÃO | Curso de Pós Graduação em Saúde da Família:25 | | | | Curso na área de Saúde da Família:10 | Cursos em educação continuada na sua área de atuação:7 | Desempenho anterior da função em Saúde da Família por no mínimo 12 meses:5 | Carteira Nacional de Habilitação - Categoria B ou superior:5 | 52 | homologado |
| 13 | 96 | FILIPE PRESSUTO | 30/11/1990 | NÃO | NÃO | NÃO | Curso de Pós Graduação em Saúde da Família:25 | | | | Curso na área de Saúde da Família:10 | Cursos em educação continuada na sua área de atuação:7 | Desempenho anterior da função em Saúde da Família por no mínimo 12 meses:5 | Carteira Nacional de Habilitação - Categoria B ou superior:5 | 52 | homologado |
| 14 | 49 | ANTONIO CARLOS GONCALVES BRAGA | 15/02/1989 | NÃO | NÃO | NÃO | | Curso de Pós Graduação em Saúde da Mulher, da Criança e Adolescente ou do Idoso:23 | | | Curso na área de Saúde da Família:10 | Cursos em educação continuada na sua área de atuação:7 | Desempenho anterior da função em Saúde da Família por no mínimo 12 meses:5 | Carteira Nacional de Habilitação - Categoria B ou superior:5 | 50 | homologado |
| 15 | 22 | CARLO ROGERIO GOMES | 02/05/1973 | NÃO | NÃO | NÃO | | | Curso de Socorrista:15 | Curso de Gestão Pública:10 | Curso na área de Saúde da Família:10 | | Desempenho anterior da função em Saúde da Família por no mínimo 12 meses:5 | Carteira Nacional de Habilitação - Categoria B ou superior:5 | 45 | homologado |
| 16 | 44 | KARLA KAROLYNE ALEXANDRE DE OLIVEIRA | 29/07/1995 | NÃO | NÃO | NÃO | Curso de Pós Graduação em Saúde da Família:25 | | | | Curso na área de Saúde da Família:10 | | Desempenho anterior da função em Saúde da Família por no mínimo 12 meses:5 | Carteira Nacional de Habilitação - Categoria B ou superior:5 | 45 | homologado |
| 17 | 47 | ALINE FERNANDES GARLOPA | 21/01/1983 | NÃO | NÃO | NÃO | | Curso de Pós Graduação em Saúde da Mulher, da Criança e Adolescente ou do Idoso:23 | | | | Cursos em educação continuada na sua área de atuação:7 | Desempenho anterior da função em Saúde da Família por no mínimo 12 meses:5 | Carteira Nacional de Habilitação - Categoria B ou superior:5 | 40 | homologado |
| 18 | 89 | DANIEL DIAS DA SILVA | 04/06/1986 | NÃO | NÃO | NÃO | Curso de Pós Graduação em Saúde da Família:25 | | | | Curso na área de Saúde da Família:10 | | Desempenho anterior da função em Saúde da Família por no mínimo 12 meses:5 | | 40 | homologado |

| | | | | | | | | | | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 19 | 15 | EMANUEL GOMES DOS SANTOS | 01/05/1977 | NÃO | SIM | NÃO | Curso de Pós Graduação em Saúde da Família:25 | | | | | Cursos em educação continuada na sua área de atuação:7 | Desempenho anterior da função em Saúde da Família por no mínimo 12 meses:5 | | 37 | homologado |
| 20 | 83 | GUSTAVO ARAUJO DE ALMEIDA | 08/05/1977 | NÃO | SIM | NÃO | | | Curso de Socorrista:15 | | Curso na área de Saúde da Família:10 | Cursos em educação continuada na sua área de atuação:7 | | Carteira Nacional de Habilitação - Categoria B ou superior:5 | 37 | homologado |
| 21 | 1 | RODRIGO VETTORI GOULART DE OLIVEIRA | 27/07/1978 | NÃO | NÃO | NÃO | | | | Curso de Gestão Pública:10 | Curso na área de Saúde da Família:10 | Cursos em educação continuada na sua área de atuação:7 | Desempenho anterior da função em Saúde da Família por no mínimo 12 meses:5 | Carteira Nacional de Habilitação - Categoria B ou superior:5 | 37 | homologado |
| 22 | 97 | ALVARO BLADIMIR SUAREZ CACUANGO | 22/10/1991 | NÃO | NÃO | SIM | | | Curso de Socorrista:15 | | Curso na área de Saúde da Família:10 | Cursos em educação continuada na sua área de atuação:7 | | Carteira Nacional de Habilitação - Categoria B ou superior:5 | 37 | homologado |
| 23 | 50 | NATHALIE DE REZENDE OLIVEIRA | 25/07/1993 | NÃO | NÃO | NÃO | | | Curso de Socorrista:15 | | Curso na área de Saúde da Família:10 | Cursos em educação continuada na sua área de atuação:7 | | Carteira Nacional de Habilitação - Categoria B ou superior:5 | 37 | homologado |
| 24 | 86 | ANANDA ROCHA DE OLIVEIRA | 18/11/1994 | NÃO | SIM | NÃO | | | | Curso de Gestão Pública:10 | Curso na área de Saúde da Família:10 | Cursos em educação continuada na sua área de atuação:7 | Desempenho anterior da função em Saúde da Família por no mínimo 12 meses:5 | Carteira Nacional de Habilitação - Categoria B ou superior:5 | 37 | homologado |
| 25 | 105 | AMANDA KUSTER RODERJAN | 10/04/1998 | NÃO | NÃO | NÃO | | | Curso de Socorrista:15 | Curso de Gestão Pública:10 | | Cursos em educação continuada na sua área de atuação:7 | | Carteira Nacional de Habilitação - Categoria B ou superior:5 | 37 | homologado |
| 26 | 99 | LIÈGE RAMOS DE OLIVEIRA STUMPF | 06/02/1982 | SIM | NÃO | NÃO | | | Curso de Socorrista:15 | | Curso na área de Saúde da Família:10 | | Desempenho anterior da função em Saúde da Família por no mínimo 12 meses:5 | Carteira Nacional de Habilitação - Categoria B ou superior:5 | 35 | homologado |
| 27 | 31 | JOSÉ PEREIRA DE ALBUQUERQUE | 20/04/1985 | NÃO | NÃO | NÃO | Curso de Pós Graduação em Saúde da Família:25 | | | | | | Desempenho anterior da função em Saúde da Família por no mínimo 12 meses:5 | Carteira Nacional de Habilitação - Categoria B ou superior:5 | 35 | homologado |
| 28 | 101 | FATIMA MOHAMAD ABDELAZIZ | 17/12/1976 | NÃO | NÃO | NÃO | | | | Curso de Gestão Pública:10 | Curso na área de Saúde da Família:10 | Cursos em educação continuada na sua área de atuação:7 | | Carteira Nacional de Habilitação - Categoria B ou superior:5 | 32 | homologado |
| 29 | 74 | OLIVIA PERMEGIANI VILARINHO | 10/10/1990 | NÃO | NÃO | NÃO | | | Curso de Socorrista:15 | | | Cursos em educação continuada na sua área de atuação:7 | Desempenho anterior da função em Saúde da Família por no mínimo 12 meses:5 | Carteira Nacional de Habilitação - Categoria B ou superior:5 | 32 | homologado |
| 30 | 84 | ADRIELY NASCIMENTO LEMOS LIMA | 23/06/1996 | NÃO | NÃO | NÃO | Curso de Pós Graduação em Saúde da Família:25 | | | | | | | Carteira Nacional de Habilitação - Categoria B ou superior:5 | 30 | homologado |
| 31 | 63 | SÉRGIO ANTÔNIO DE SOUSA SIROTHEAU CORRÊA | 09/06/1975 | NÃO | SIM | SIM | | | | | Curso na área de Saúde da Família:10 | Cursos em educação continuada na sua área de atuação:7 | Desempenho anterior da função em Saúde da Família por no mínimo 12 meses:5 | Carteira Nacional de Habilitação - Categoria B ou superior:5 | 27 | homologado |
| 32 | 100 | WALFRIDO AUGUSTO ARAUJO FERREIRA | 22/08/1981 | NÃO | NÃO | NÃO | | | Curso de Socorrista:15 | | | Cursos em educação continuada na sua área de atuação:7 | | Carteira Nacional de Habilitação - Categoria B ou superior:5 | 27 | homologado |
| 33 | 90 | ABEL BEIGER | 09/11/1984 | NÃO | NÃO | NÃO | | | | | Curso na área de Saúde da Família:10 | Cursos em educação continuada na sua área de atuação:7 | Desempenho anterior da função em Saúde da Família por no mínimo 12 meses:5 | Carteira Nacional de Habilitação - Categoria B ou superior:5 | 27 | homologado |
| 34 | 42 | JORGE LUIS PINHO WOLL | 17/05/1995 | NÃO | NÃO | NÃO | | | | | Curso na área de Saúde da Família:10 | Cursos em educação continuada na sua área de atuação:7 | Desempenho anterior da função em Saúde da Família por no mínimo 12 meses:5 | Carteira Nacional de Habilitação - Categoria B ou superior:5 | 27 | homologado |
| 35 | 5 | DONIZETI LUCAS MENDES JUNIOR | 01/11/1982 | NÃO | NÃO | NÃO | | | | Curso de Gestão Pública:10 | Curso na área de Saúde da Família:10 | | | Carteira Nacional de Habilitação - Categoria B ou superior:5 | 25 | homologado |
| 36 | 73 | VINICIUS GABRIEL DE UGARTE MONTANO | 29/08/1990 | NÃO | NÃO | NÃO | | | Curso de Socorrista:15 | | | | Desempenho anterior da função em Saúde da Família por no mínimo 12 meses:5 | Carteira Nacional de Habilitação - Categoria B ou superior:5 | 25 | homologado |
| 37 | 70 | THALITA FERNANDES ELISIO | 13/07/1994 | NÃO | SIM | NÃO | | | Curso de Socorrista:15 | | Curso na área de Saúde da Família:10 | | | | 25 | homologado |
| 38 | 29 | JEAN CARLOS TORRES PINTO | 18/11/1993 | NÃO | NÃO | NÃO | | Curso de Pós Graduação em Saúde da Mulher, da Criança e Adolescente ou do Idoso:23 | | | | | | | 23 | homologado |
| 39 | 30 | LIMARBIS TERAN TORRES | 29/05/1997 | NÃO | NÃO | NÃO | | Curso de Pós Graduação em Saúde da Mulher, da Criança e Adolescente ou do Idoso:23 | | | | | | | 23 | homologado |
| 40 | 104 | CAROLINA NOBUE TANAKA | 02/04/1992 | NÃO | NÃO | NÃO | | | | | Curso na área de Saúde da Família:10 | Cursos em educação continuada na sua área de atuação:7 | | Carteira Nacional de Habilitação - Categoria B ou superior:5 | 22 | homologado |
| 41 | 39 | AMANDA CAROLINA SEIKA | 10/11/1993 | NÃO | NÃO | NÃO | | | | | Curso na área de Saúde da Família:10 | Cursos em educação continuada na sua área de atuação:7 | | Carteira Nacional de Habilitação - Categoria B ou superior:5 | 22 | homologado |
| 42 | 16 | JULIANA KAZANOWSKI | 02/03/1995 | NÃO | NÃO | NÃO | | | | | Curso na área de Saúde da | Cursos em educação continuada na sua área | | Carteira Nacional de Habilitação - Categoria | 22 | homologado |

| | | | | | | | | | | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | | | | | | | | | | | | Família:10 | de atuação:7 | | B ou superior:5 | | |
| 43 | 34 | WILLIAN PEREIRA ALVES DOS SANTOS | 18/12/1997 | NÃO | NÃO | NÃO | | | | | Curso na área de Saúde da Família:10 | Cursos em educação continuada na sua área de atuação:7 | | Carteira Nacional de Habilitação - Categoria B ou superior:5 | 22 | homologado |
| 44 | 24 | ANNA GABRIELLE DE OLIVEIRA | 22/06/1992 | NÃO | NÃO | NÃO | | | Curso de Socorrista:15 | | | | | Carteira Nacional de Habilitação - Categoria B ou superior:5 | 20 | homologado |
| 45 | 33 | ADRIELLEN TAHINA DA SILVA REIS | 24/03/1995 | NÃO | SIM | NÃO | | | Curso de Socorrista:15 | | | | | Carteira Nacional de Habilitação - Categoria B ou superior:5 | 20 | homologado |
| 46 | 48 | THAIS FERNANDA BORGES HSU | 28/07/1996 | NÃO | NÃO | NÃO | | | Curso de Socorrista:15 | | | | | Carteira Nacional de Habilitação - Categoria B ou superior:5 | 20 | homologado |
| 47 | 82 | LEANDRO ALBERT STEINER | 22/02/1987 | NÃO | NÃO | NÃO | | | | | | Cursos em educação continuada na sua área de atuação:7 | Desempenho anterior da função em Saúde da Família por no mínimo 12 meses:5 | Carteira Nacional de Habilitação - Categoria B ou superior:5 | 17 | homologado |
| 48 | 4 | ISLA MARIANA OLIVEIRA DE HOLANDA | 27/08/1985 | NÃO | NÃO | NÃO | | | Curso de Socorrista:15 | | | | | | 15 | homologado |
| 49 | 17 | PRISCILA HENRIQUES MONTEIRO | 04/02/1989 | NÃO | NÃO | NÃO | | | | | Curso na área de Saúde da Família:10 | | | Carteira Nacional de Habilitação - Categoria B ou superior:5 | 15 | homologado |
| 50 | 58 | BRUNA DUTRA DE ASSUNÇÃO | 13/02/1996 | NÃO | NÃO | NÃO | | | Curso de Socorrista:15 | | | | | | 15 | homologado |
| 51 | 8 | SILMAR CUSTODIO GONCALVES | 03/01/1988 | SIM | NÃO | NÃO | | | | | | Cursos em educação continuada na sua área de atuação:7 | | Carteira Nacional de Habilitação - Categoria B ou superior:5 | 12 | homologado |
| 52 | 109 | DENNIS YUZO ONOSE | 10/03/1994 | NÃO | NÃO | NÃO | | | | | | Cursos em educação continuada na sua área de atuação:7 | | Carteira Nacional de Habilitação - Categoria B ou superior:5 | 12 | homologado |
| 53 | 6 | CYNIRA ONISHI LEAMARI CASTRO | 01/10/1972 | NÃO | NÃO | NÃO | | | | | | | Desempenho anterior da função em Saúde da Família por no mínimo 12 meses:5 | Carteira Nacional de Habilitação - Categoria B ou superior:5 | 10 | homologado |
| 54 | 13 | MAURO CÉSAR ANTUNES DO NASCIMENTO | 30/09/1974 | NÃO | NÃO | NÃO | | | | | | | Desempenho anterior da função em Saúde da Família por no mínimo 12 meses:5 | Carteira Nacional de Habilitação - Categoria B ou superior:5 | 10 | homologado |
| 55 | 14 | SABRINA EMMANUELI DE OLIVEIRA | 18/08/1978 | NÃO | NÃO | NÃO | | | | | | | Desempenho anterior da função em Saúde da Família por no mínimo 12 meses:5 | Carteira Nacional de Habilitação - Categoria B ou superior:5 | 10 | homologado |
| 56 | 56 | ELISA GISELE DOS SANTOS VEIGA | 19/08/1982 | NÃO | NÃO | NÃO | | | | | Curso na área de Saúde da Família:10 | | | | 10 | homologado |
| 57 | 108 | NATSHARA CAROLINA RODRIGUES FERREIRA | 04/08/1985 | NÃO | NÃO | NÃO | | | | | | | Desempenho anterior da função em Saúde da Família por no mínimo 12 meses:5 | Carteira Nacional de Habilitação - Categoria B ou superior:5 | 10 | homologado |
| 58 | 46 | GUILHERME HENRIQUE CHEMIN | 28/08/1986 | NÃO | NÃO | NÃO | | | | | | | Desempenho anterior da função em Saúde da Família por no mínimo 12 meses:5 | Carteira Nacional de Habilitação - Categoria B ou superior:5 | 10 | homologado |
| 59 | 59 | JAQUELINE VANDERLEA DA SILVA LOPES ADRIANO DO CARMO FERREIRA | 09/10/1986 | NÃO | NÃO | NÃO | | | | | Curso na área de Saúde da Família:10 | | | | 10 | homologado |
| 60 | 93 | EDUARDO SCHENOVEBER HADAS | 01/04/1990 | NÃO | NÃO | NÃO | | | | | | | Desempenho anterior da função em Saúde da Família por no mínimo 12 meses:5 | Carteira Nacional de Habilitação - Categoria B ou superior:5 | 10 | homologado |
| 61 | 38 | FELIPE CASSAO BRAULIO | 10/09/1991 | NÃO | NÃO | NÃO | | | | | | | Desempenho anterior da função em Saúde da Família por no mínimo 12 meses:5 | Carteira Nacional de Habilitação - Categoria B ou superior:5 | 10 | homologado |
| 62 | 76 | ANNA GIULIA RIGO | 02/12/1991 | NÃO | NÃO | NÃO | | | | | | | Desempenho anterior da função em Saúde da Família por no mínimo 12 meses:5 | Carteira Nacional de Habilitação - Categoria B ou superior:5 | 10 | homologado |
| 63 | 62 | GENIFER DA SILVA SANTOS | 02/06/1995 | NÃO | NÃO | NÃO | | | | | Curso na área de Saúde da Família:10 | | | | 10 | homologado |
| 64 | 60 | EMANUELLI DO SOCORRO ZAGUE ALVES | 22/08/2000 | NÃO | NÃO | NÃO | | | | | Curso na área de Saúde da Família:10 | | | | 10 | homologado |
| 65 | 71 | LEONARDO DUTRA ZELLA | 19/06/2003 | NÃO | NÃO | NÃO | | | | Curso de Gestão Pública:10 | | | | | 10 | homologado |
| 66 | 65 | BLENNDHA KAMILLY CORREA DOS SANTOS | 06/08/2003 | NÃO | NÃO | NÃO | | | | Curso de Gestão | | | | | 10 | homologado |

| | | | | | | | | | | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | | | | | | | | | | | Pública:10 | | | | | | |
| 67 | 54 | MOISÉS MARÇAL MEDEIROS | 07/03/1991 | NÃO | NÃO | NÃO | | | | | | | Cursos em educação continuada na sua área de atuação:7 | | | 7 | homologado |
| 68 | 78 | EVELLYN PATRÍCIA GARCIA PINHEIRO | 29/01/1993 | NÃO | NÃO | NÃO | | | | | | | Cursos em educação continuada na sua área de atuação:7 | | | 7 | homologado |
| 69 | 66 | ANDERSON FABRICIO DOS SANTOS PEREIRA | 07/02/2002 | NÃO | SIM | NÃO | | | | | | | Cursos em educação continuada na sua área de atuação:7 | | | 7 | homologado |
| 70 | 64 | EMILLY KAROLINE MARTINS BEZERRA | 31/10/2002 | NÃO | NÃO | NÃO | | | | | | | Cursos em educação continuada na sua área de atuação:7 | | | 7 | homologado |
| 71 | 103 | DENERVAL A. NUNES | 11/11/1960 | NÃO | NÃO | NÃO | | | | | | | | | Carteira Nacional de Habilitação - Categoria B ou superior:5 | 5 | homologado |
| 72 | 45 | SARA SIQUEIRA BEZERRA | 13/11/1974 | NÃO | NÃO | NÃO | | | | | | | | Desempenho anterior da função em Saúde da Família por no mínimo 12 meses:5 | | 5 | homologado |
| 73 | 21 | CARLOS JAVIER RINOJO SANCHEZ | 10/04/1975 | NÃO | NÃO | NÃO | | | | | | | | | Carteira Nacional de Habilitação - Categoria B ou superior:5 | 5 | homologado |
| 74 | 61 | SILVIA RIBEIRO DOS SANTOS | 23/11/1979 | NÃO | NÃO | NÃO | | | | | | | | | Carteira Nacional de Habilitação - Categoria B ou superior:5 | 5 | homologado |
| 75 | 35 | MARIA ISABEL AQUINO SIMON | 07/03/1980 | NÃO | NÃO | NÃO | | | | | | | | | Carteira Nacional de Habilitação - Categoria B ou superior:5 | 5 | homologado |
| 76 | 67 | JOCEANE DAS CHAGAS | 11/02/1984 | NÃO | NÃO | NÃO | | | | | | | | | Carteira Nacional de Habilitação - Categoria B ou superior:5 | 5 | homologado |
| 77 | 88 | ANIK BAPTISTA BAIRRAL ROSA | 24/08/1984 | NÃO | NÃO | NÃO | | | | | | | | | Carteira Nacional de Habilitação - Categoria B ou superior:5 | 5 | homologado |
| 78 | 77 | BRUNA FERNANDA KOSSIN | 29/12/1985 | NÃO | NÃO | NÃO | | | | | | | | | Carteira Nacional de Habilitação - Categoria B ou superior:5 | 5 | homologado |
| 79 | 79 | JALOUISYE MARTINS SAIF | 23/04/1986 | NÃO | NÃO | NÃO | | | | | | | | | Carteira Nacional de Habilitação - Categoria B ou superior:5 | 5 | homologado |
| 80 | 51 | CRISTIANO ANTONIO DO NASCIMENTO | 23/08/1986 | NÃO | SIM | NÃO | | | | | | | | | Carteira Nacional de Habilitação - Categoria B ou superior:5 | 5 | homologado |
| 81 | 81 | DANILO GABRIEL CELESTE | 27/07/1988 | NÃO | NÃO | NÃO | | | | | | | | | Carteira Nacional de Habilitação - Categoria B ou superior:5 | 5 | homologado |
| 82 | 72 | JOICE DO VALLE LOPES | 29/07/1988 | NÃO | NÃO | NÃO | | | | | | | | | Carteira Nacional de Habilitação - Categoria B ou superior:5 | 5 | homologado |
| 83 | 106 | DANILO DA SILVA KADOR | 18/08/1989 | NÃO | NÃO | NÃO | | | | | | | | | Carteira Nacional de Habilitação - Categoria B ou superior:5 | 5 | homologado |
| 84 | 37 | NICOLE FALAVINHA FROHLICH | 27/02/1990 | NÃO | NÃO | NÃO | | | | | | | | | Carteira Nacional de Habilitação - Categoria B ou superior:5 | 5 | homologado |
| 85 | 36 | MARILIA CARREÃO FREIRE | 23/08/1990 | NÃO | NÃO | NÃO | | | | | | | | | Carteira Nacional de Habilitação - Categoria B ou superior:5 | 5 | homologado |
| 86 | 68 | DIRLENE CONGROSSI DOS SANTOS | 26/12/1990 | NÃO | NÃO | NÃO | | | | | | | | | Carteira Nacional de Habilitação - Categoria B ou superior:5 | 5 | homologado |
| 87 | 27 | HERON EDUARDO FABRIZZI | 28/11/1991 | NÃO | NÃO | NÃO | | | | | | | | | Carteira Nacional de Habilitação - Categoria B ou superior:5 | 5 | homologado |
| 88 | 25 | RAÍSSA MARTINS VODIANITSKAIA | 15/06/1992 | NÃO | NÃO | NÃO | | | | | | | | | Carteira Nacional de Habilitação - Categoria B ou superior:5 | 5 | homologado |
| 89 | 9 | DANDARA GABRIELA ROCCO | 13/11/1992 | NÃO | NÃO | NÃO | | | | | | | | | Carteira Nacional de Habilitação - Categoria B ou superior:5 | 5 | homologado |

| | | | | | | | | | | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 90 | 55 | ALESSANDRA CRISTINA LEANDRO TEIXEIRA | 07/09/1993 | NÃO | NÃO | NÃO | | | | | | | Desempenho anterior da função em Saúde da Família por no mínimo 12 meses:5 | | 5 | homologado |
| 91 | 107 | THALITA SIMPLICIO MOREIRA | 26/06/1994 | NÃO | NÃO | NÃO | | | | | | | | Carteira Nacional de Habilitação - Categoria B ou superior:5 | 5 | homologado |
| 92 | 7 | LEONARDO MARTINELLI NOGUEIRA DE SOUZA | 28/08/1994 | NÃO | NÃO | NÃO | | | | | | | | Carteira Nacional de Habilitação - Categoria B ou superior:5 | 5 | homologado |
| 93 | 18 | EVERTON MENDES DE SOUZA | 08/02/1995 | NÃO | NÃO | NÃO | | | | | | | | Carteira Nacional de Habilitação - Categoria B ou superior:5 | 5 | homologado |
| 94 | 32 | GUILHERME HENRIQUE ARGENTINO DE OLIVEIRA | 10/02/1995 | NÃO | NÃO | NÃO | | | | | | | | Carteira Nacional de Habilitação - Categoria B ou superior:5 | 5 | homologado |
| 95 | 91 | LAÍS DOS SANTOS | 03/04/1995 | NÃO | SIM | NÃO | | | | | | | | Carteira Nacional de Habilitação - Categoria B ou superior:5 | 5 | homologado |
| 96 | 43 | ALI HAIDAR ISMAIL | 01/05/1995 | NÃO | NÃO | NÃO | | | | | | | | Carteira Nacional de Habilitação - Categoria B ou superior:5 | 5 | homologado |
| 97 | 80 | LOURDES CAMILA SOSA ENCISO | 05/02/1996 | NÃO | NÃO | NÃO | | | | | | | Desempenho anterior da função em Saúde da Família por no mínimo 12 meses:5 | | 5 | homologado |
| 98 | 102 | CRISTINE RAMOS ESPERIDIAO | 29/05/1996 | NÃO | NÃO | NÃO | | | | | | | | Carteira Nacional de Habilitação - Categoria B ou superior:5 | 5 | homologado |
| 99 | 12 | JULIANA SOPCHAKI FAGUNDES | 30/11/1996 | NÃO | NÃO | NÃO | | | | | | | | Carteira Nacional de Habilitação - Categoria B ou superior:5 | 5 | homologado |
| 100 | 87 | BRENDA THOMAS | 16/02/1997 | NÃO | NÃO | NÃO | | | | | | | | Carteira Nacional de Habilitação - Categoria B ou superior:5 | 5 | homologado |
| 101 | 11 | MATHEUS ANTUNES TRICARICO | 08/04/1997 | NÃO | NÃO | NÃO | | | | | | | | Carteira Nacional de Habilitação - Categoria B ou superior:5 | 5 | homologado |
| 102 | 41 | ANDRESSA FERNANDA BISCAINO DE ALCÂNTARA FERREIRA | 28/08/1997 | NÃO | NÃO | NÃO | | | | | | | | Carteira Nacional de Habilitação - Categoria B ou superior:5 | 5 | homologado |
| 103 | 53 | LETÍCIA EDUARDA DE ARRUDA PRADO | 01/06/1998 | NÃO | NÃO | NÃO | | | | | | | | Carteira Nacional de Habilitação - Categoria B ou superior:5 | 5 | homologado |
| 104 | 75 | NUBIA CORDEIRO DE FRANÇA | 30/11/1999 | NÃO | NÃO | NÃO | | | | | | | | Carteira Nacional de Habilitação - Categoria B ou superior:5 | 5 | homologado |

**Publicado por:**
Lígia Regina de Campos Cordeiro
**Código Identificador:**F2E26A45

## ESTADO DO PARANÁ
## PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ

### CAMARA MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANA
### REPUBLICAÇÃO

CAMARA MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANA
PODER LEGISLATIVO
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
**DEMONSTRATIVO CONSOLIDADO DA DESPESA COM PESSOAL**
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO/2021 A DEZEMBRO/2021

| RGF – ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a") | | | | | | | | | | | | | R$ 1,00 |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| DESPESA COM PESSOAL | DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses) | | | | | | | | | | | | INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b) |
| | LÍQUIDADAS | | | | | | | | | | | | |
| | 1 / 2.021 | 2 / 2.021 | 3 / 2.021 | 4 / 2.021 | 5 / 2.021 | 6 / 2.021 | 7 / 2.021 | 8 / 2.021 | 9 / 2.021 | 10 / 2.021 | 11 / 2.021 | 12 / 2.021 | TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES) (a) | |
| DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I) | 279.241,13 | 289.026,99 | 287.275,14 | 297.527,90 | 407.862,94 | 318.757,57 | 309.826,20 | 305.400,92 | 309.178,41 | 302.229,69 | 320.521,27 | 590.113,50 | 4.016.961,66 | 0,00 |
| Pessoal Ativo | 279.241,13 | 289.026,99 | 287.275,14 | 297.527,90 | 407.862,94 | 318.757,57 | 309.826,20 | 305.400,92 | 309.178,41 | 302.229,69 | 320.521,27 | 590.113,50 | 4.016.961,66 | 0,00 |
| Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis | 231.903,43 | 237.069,44 | 235.445,00 | 244.948,83 | 353.949,08 | 261.250,25 | 254.399,34 | 250.302,13 | 253.398,48 | 247.976,19 | 264.383,09 | 488.774,58 | 3.323.799,84 | 0,00 |
| Obrigações Patronais | 47.337,70 | 51.957,55 | 51.830,14 | 52.579,07 | 53.913,86 | 57.507,32 | 55.426,86 | 55.098,79 | 55.779,93 | 54.253,50 | 56.138,18 | 101.338,92 | 693.161,82 | 0,00 |
| Pessoal Inativo e Pensionistas | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Aposentadorias, Reserva e Reformas | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Pensões | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização ou de contratação de forma indireta (1º do art. 18 da LRF) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização (exceto elemento 34) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Despesa com Pessoal não Executada Orçamentariamente | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| DESPESAS NÃO COMPUTADAS (1º do art. 19 da LRF) (II) | 9.424,86 | 0,00 | 0,00 | 11.912,64 | 4.835,16 | 0,00 | 7.535,10 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 23.005,97 | 121.724,54 | 178.438,27 | 0,00 |
| Indenizações por Demissão e Incentivos das Demissões Voluntária | 9.424,86 | 0,00 | 0,00 | 11.912,64 | 4.835,16 | 0,00 | 7.535,10 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 23.005,97 | 121.724,54 | 178.438,27 | 0,00 |
| Decorrentes de Decisão Judicial de Período Anterior ao da Apuração | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Instrução Normativa TCE/PR 56/2011 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Pensionistas | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| IRRF | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II) | 269.816,27 | 289.026,99 | 287.275,14 | 285.615,26 | 403.027,78 | 318.757,57 | 302.291,10 | 305.400,92 | 309.178,41 | 302.229,69 | 297.515,30 | 468.388,96 | 3.838.523,39 | 0,00 |

| APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL | VALOR | % SOBRE RCL AJUSTADA |
|---|---|---|
| RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV) | 180.020.802,66 | - |
| (-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, §1º, da CF) (V) | 1.000.000,00 | - |
| (-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16 da CF) (VI) | 0,00 | - |
| RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (IV - V - VI) | 179.020.802,66 | - |
| **DESPESA TOTAL COM PESSOAL – DTP (VIII) = (III a + III b)** | **3.838.523,39** | **2,14** |
| LIMITE MÁXIMO (IX) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF) | 10.741.248,16 | 6,00 |
| LIMITE PRUDENCIAL (X) = (0,95 % IX) (parágrafo único do art. 22 da LRF) | 10.204.185,75 | 5,70 |
| LIMITE DE ALERTA (XI) = (0,90 % IX) (inciso II do § 1º do art. 59 da LRF) | 9.667.123,34 | 5,40 |
| FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável , emitido em 10/fev/2022 as 09h e 52m. | | |
| 1. Nos demonstrativos elaborados no primeiro e no segundo quadrimestre de cada exercício, os valores de restos a pagar não processados inscritos em 31 de dezembro do exercício anterior continuarão a ser informados nesse campo. Esses valores não sofrem alteração pelo seu processamento, e somente no caso de cancelamento podem ser excluídos. | | |
| **Comentários** | | |
| 1 -REPUBLICAÇÃO | | |

***ROSIANE ROSA BORGES***
Presidente

**Publicado por:**
Silvia Karla Mendes Fiorin
**Código Identificador:**2D308662

## ESTADO DO PARANÁ
## PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO SUL

### SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
### EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO DE IPTU DE IMÓVEIS URBANOS

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO DE IPTU DE IMÓVEIS URBANOS

A Prefeitura Municipal de Rio Branco do Sul, por meio da Secretaria Municipal de Finanças, pelo presente edital publicado em conformidade com o art. 27, III, da Lei Municipal nº 1.275/2021, NOTIFICA os contribuintes do Imposto Sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbano (IPTU) e Taxas de Serviços Urbanos, relacionados abaixo, inscritos no Cadastro Técnico Imobiliário Municipal, e que estão com os dados cadastrais de suas responsabilidades. O carnê poderá ser extraído no link <http://riobrancodosulpr.equiplano.com.br:7474/esportal/esportalprincipal.index.logic> ou pessoalmente, no Departamento de Tributação do Município, com endereço à Rua Horacy Santos, 222, Rio Branco do Sul - PR, Brasil.

São os contribuintes:

| INSC MUN | INDICAÇÃO FISCAL | CONTRIBUINTE | LOGRADOURO | NUM |
|---|---|---|---|---|
| 34452 | 01.00.03.071.0113. 1 | ABEGAIL BUENO DOS SANTOS | 174 - RUA RORAIMA | 256 |
| 58846 | 01.00.03.162.0038. 1 | ABEL ALVES CORDEIRO | 35 - RUA BRASIL | 1150 |
| 58574 | 01.00.03.219.0096. 2 | ABEL CORDEIRO DAS NEVES | 331 - RUA JEQUITIBÁ | 75 - A |
| 58439 | 01.00.03.212.0164. 1 | ABEL DE SOUZA SANTOS | 327 - RUA EUCALIPTO | 118 |
| 34983 | 01.00.03.078.0198. 1 | ABEL KAISER VIEIRA | 124 - RUA MATO GROSSO | 30 |
| 35114 | 01.00.03.080.0045. 1 | ABEL KAISER VIEIRA | 177 - RUA SANTA CATARINA | 28 |
| 59073 | 01.00.03.172.0330. 1 | ABEL KAISER VIEIRA FILHO | 308 - RUA VER RENE BITTENCOURT VAZ | 123 |
| 7463 | 01.00.02.006.0223. 1 | ABEL LEONEL DE BONFIM FARIA | 99 - RUA JOSE BONIFACIO | 134 |
| 15776 | 01.00.02.062.0158. 1 | ABEL MACHADO COUTINHO | 103 - RUA JOSE SEVERINO DA SILVA | 57 |
| 10910 | 01.00.02.022.0146. 1 | ABEL MACHADO COUTINHO | 111 - RUA MAL CANDIDO RONDON | 115 |
| 20087 | 01.00.02.092.0064. 1 | ABEL MACHADO COUTINHO | 31 - RUA BENJAMIN COSTA | SN |
| 35505 | 01.00.03.083.0214. 1 | ABEL VAZ DE FARIA | 12 - RUA AMAZONAS | 33 |
| 35513 | 01.00.03.083.0214. 2 | ABEL VAZ DE FARIA | 12 - RUA AMAZONAS | 33 |
| 10022 | 01.00.02.018.0311. 1 | ABILIO ALVES DE MEIRA | 194 - RUA VISCONDE DE CAIRU | 45 |
| 57456 | 01.00.03.139.0089. 1 | ABILIO DE FRANÇA | 262 - RUA CANARIO | 137 |
| 5452 | 01.00.01.038.0168. 2 | ABILIO ESTEVAO GALLI | 125 - RUA MIGUEL NODARI DE CASTRO | 32 |
| 5460 | 01.00.01.038.0168. 3 | ABILIO ESTEVAO GALLI | 125 - RUA MIGUEL NODARI DE CASTRO | 32 |
| 5444 | 01.00.01.038.0168. 1 | ABILIO ESTEVAO GALLI | 125 - RUA MIGUEL NODARI DE CASTRO | 32 |
| 38822 | 01.00.04.006.0126. 1 | ABRAO LIRIANO | 13 - RUA AMERICO DE SOUZA | 282 |
| 31488 | 01.00.03.042.0530. 1 | ACACIO RIBEIRO DE FRANCA | 130 - RUA N° 01 | SN |
| 58028 | 01.00.03.143.0216. 1 | ACARS ASSOC. DO CONSELHO MUNIC. DE DESENV. AGRICOLA DE RIO BRANCO DO SUL | 267 - RUA GAIVOTAS | 115 |
| 5959 | 01.00.01.051.0013. 1 | ACHILES CORDEIRO DA SILVA | 196 - RUA WALDINIR DE CASTRO PORFIRIO | 174 |
| 58051 | 01.00.04.001.0078. 1 | ACIR BITTENCOURT VAZ | 29 - RUA BENJAMIM BONTORIM | 799 |
| 43834 | 01.00.06.010.0087. 1 | ACIR CECON | 190 - RUA TEOFILO OTONI | 44 |
| 54372 | 03.00.01.085.0196. 1 | ACIR DE JESUS BUENO | 221 - RUA NOVA ESPERANÇA | 146 |
| 58311 | 01.00.03.205.0251. 1 | ACIR DE JESUS MACHADO | 318 - TVA BRACATINGA | 69 |
| 57585 | 01.00.02.161.0287. 1 | ACIR DE JESUS PRESTES | 300 - RUA SANTO ANTONIO COSTA | SN |
| 10103 | 01.00.02.019.0133. 1 | ACIR HILMANN | 55 - RUA DUQUE DE CAXIAS | 352 |
| 59418 | 01.00.02.019.0133. 2 | ACIR HILMANN | 55 - RUA DUQUE DE CAXIAS | 260 |
| 43559 | 01.00.06.009.0311. 1 | ACIR MENDES DE FARIA | 190 - RUA TEOFILO OTONI | 111 |
| 43575 | 01.00.06.009.0333. 1 | ACIR MENDES DE FARIA | 190 - RUA TEOFILO OTONI | 280 |
| 43591 | 01.00.06.009.0357. 1 | ACIR MENDES DE FARIA | 190 - RUA TEOFILO OTONI | 47 |
| 44628 | 01.00.06.030.0142. 1 | ACIR MENDES DE FARIA | 27 - RUA BELMIRO GOUVEIA | 305 |
| 12017 | 01.00.02.033.0057. 1 | ACIR PEDRO MACHADO | 146 - RUA PADRE RIBEIRO | 620 |
| 57779 | 01.00.02.174.0180. 1 | ACIR PEDROSO | 297 - RUA JAMILLE ELIAS TOSTO | 283 |
| 5290 | 01.00.01.036.0066. 1 | ACIR RIBEIRO | 40 - RUA CAROLINA B Z DE CHRISTO | 191 |
| 58868 | 01.00.03.163.0117. 1 | ACLEISON LUIZ DOS SANTOS | 302 - RUA N° 01 (JAD JOÃO MALTACA) | 146 |
| 10340 | 01.00.02.020.0220. 1 | ADAIR DE MATOS FARIA | 191 - RUA TREZE DE MAIO | 25 |
| 41106 | 01.00.04.029.0053. 1 | ADAIR DE MEDEIROS GALVAO | 371 - RUA PEDRA BRANCA | 200 |
| 32867 | 01.00.03.061.0349. 1 | ADAIR DOS SANTOS MARTINS | 73 - RUA FRANCISCA WOSCH CAVASSIN | 126 |
| 16837 | 01.00.02.072.0134. 1 | ADAIR TEREZINHA DOS SANTOS | 82 - RUA IRENE OSORIO MATIAS | 168 |
| 21032 | 01.00.02.097.0123. 1 | ADALBERTO DA CONCEICAO | 92 - RUA JOAO MALTACA | 482 |
| 26158 | 01.00.02.140.0195. 1 | ADAMIR SILVESTRE DE SOUZA | 169 - RUA RENATO MARCHIORI | SN |
| 26247 | 01.00.02.141.0065. 1 | ADAMIR SILVESTRE DE SOUZA | 169 - RUA RENATO MARCHIORI | SN |
| 59836 | 01.00.02.140.0195. 2 | ADAMIR SILVESTRE DE SOUZA | 169 - RUA RENATO MARCHIORI | SN |
| 24686 | 01.00.02.130.0112. 1 | ADAO GONCALVES DOS SANTOS E OU | 114 - AVN MANOEL MULLER DE SIQUEIRA | 162 |
| 22900 | 01.00.02.109.0060. 1 | ADAO LOPES CARDOSO | 152 - RUA PEDRO OZORIO | 56 |
| 20745 | 01.00.02.096.0420. 1 | ADAO MATIAS | 63 - RUA EURIDES MALTACA | 122 |
| 30236 | 01.00.03.029.0090. 1 | ADAO STRESSER DE JESUS | 44 - RUA COELHO NETO | 80 |
| 21571 | 01.00.02.100.0045. 1 | ADAO TABORDA RIBAS | 92 - RUA JOAO MALTACA | 444 |
| 57957 | 01.00.03.101.0062. 1 | ADAO TERENCIO DE LARA | 338 - RUA ANTONIO FIORESE | 1050 |
| 57958 | 01.00.03.099.0031. 1 | ADAO TERENCIO DE LARA | 338 - RUA ANTONIO FIORESE | SN |
| 58377 | 01.00.03.209.0093. 1 | ADEJAIR LEONEL DE FARIA | 319 - RUA CAMBARA | 119 |

| | | | | |
|---|---|---|---|---|
| 27545 | 01.00.03.010.0228. 1 | ADEJAIR REGINALDO SANTANA FARIA | 35 - RUA BRASIL | 21 |
| 27553 | 01.00.03.010.0228. 2 | ADEJAIR REGINALDO SANTANA FARIA | 35 - RUA BRASIL | 211 |
| 27499 | 01.00.03.010.0125. 1 | ADEJAIR REGINALDO SANTANA FARIA | 73 - RUA FRANCISCA WOSCH CAVASSIN | 45 |
| 57323 | 01.00.03.092.0165. 1 | ADEJAIR REGINALDO SANTANA FARIA | 35 - RUA BRASIL | 18 |
| 59593 | 01.00.03.092.0165. 2 | ADEJAIR REGINALDO SANTANA FARIA | 35 - RUA BRASIL | 18 |
| 59907 | 01.00.03.092.0165. 3 | ADEJAIR REGINALDO SANTANA FARIA | 35 - RUA BRASIL | 18 |
| 59908 | 01.00.03.092.0165. 4 | ADEJAIR REGINALDO SANTANA FARIA | 35 - RUA BRASIL | 18 |
| 33103 | 01.00.03.062.0341. 1 | ADEL VAZ DE FARIA | 104 - RUA JOSE WALDEMAR WOSCH | 78 |
| 27596 | 01.00.03.010.0321. 1 | ADEL VAZ DE FARIA | 77 - RUA GENEROSO MARQUES | 400 |
| 58277 | 01.00.03.203.0142. 1 | ADELAIDE DE JESUS BUTCHER | 23 - AVN ARAUCARIA | 480 |
| 58278 | 01.00.03.203.0142. 2 | ADELAIDE DE JESUS BUTCHER | 23 - AVN ARAUCARIA | 480A |
| 33880 | 01.00.03.067.0037. 1 | ADELINDA DE FATIMA JOSVIAK FARIA | 62 - RUA ESPIRITO SANTO | 400 |
| 2038 | 01.00.01.011.0125. 1 | ADELIO ZAMPIERI | 71 - RUA FLAVIO JOHNSSON | 383 |
| 25020 | 01.00.02.132.0256. 1 | ADELITA WENDRECHOVISKI | 151 - RUA PEDRO CORDEIRO | SN |
| 58495 | 01.00.03.215.0276. 1 | ADELSON INES PRESTES | 330 - TVA JATOBÁ | 40 |
| 42641 | 01.00.06.003.0035. 1 | ADEMAR FRANCISCO GARCIA | 120 - RUA MARIO DE ANDRADE | 42 |
| 20869 | 01.00.02.096.0564. 1 | ADEMILSON DO NASCIMENTO | 63 - RUA EURIDES MALTACA | 234 |
| 57472 | 01.00.03.139.0378. 1 | ADEMIR ANTONIO RIBEIRO | 263 - RUA COLEIRINHO | 110 |
| 26514 | 01.00.02.146.0248. 1 | ADEMIR DE FARIA | 91 - RUA JOAO FROMA | 38 |
| 21768 | 01.00.02.103.0093. 1 | ADEMIR GONCALVES | 122 - RUA MARTINHO PORTES DE BARROS | 25 |
| 28525 | 01.00.03.015.0183. 3 | ADEMIR JOSE NODARI | 43 - RUA CEL CARLOS PIOLI | 252 |
| 28509 | 01.00.03.015.0183. 1 | ADEMIR JOSE NODARI | 43 - RUA CEL CARLOS PIOLI | 252 |
| 28517 | 01.00.03.015.0183. 2 | ADEMIR JOSE NODARI | 43 - RUA CEL CARLOS PIOLI | 252 |
| 37001 | 01.00.03.100.0037. 1 | ADEMIR JOSE NODARI | 21 - RUA ANTONIO ORLANDO NODARI | SN |
| 59368 | 01.00.03.015.0183. 4 | ADEMIR JOSE NODARI | 43 - RUA CEL CARLOS PIOLI | 252 |
| 59369 | 01.00.03.015.0183. 5 | ADEMIR JOSE NODARI | 43 - RUA CEL CARLOS PIOLI | 252 |
| 19720 | 01.00.02.089.0394. 1 | ADENILSO DOS SANTOS | 162 - RUA PRF ALINE MIRANDA PORFIRIO | 184 |
| 57697 | 01.00.02.167.0477. 1 | ADENILSON LINS VAZ DE PONTES | 294 - RUA JOAO DE BARROS TEIXEIRA | 239 |
| 57734 | 01.00.02.168.0521. 1 | ADENILSON LOPES | 300 - RUA SANTO ANTONIO COSTA | 114 |
| 19569 | 01.00.02.089.0123. 1 | ADENIR ROSA DA LUZ COUTINHO | 20 - RUA ANTONIO ELIAS | 397 |
| 19550 | 01.00.02.089.0111. 1 | ADENIR ROSA DA LUZ COUTINHO | 20 - RUA ANTONIO ELIAS | 405 |
| 18902 | 01.00.02.085.0357. 1 | ADERICO DE ARAUJO ALVES | 186 - RUA SETE DE ABRIL | 338 |
| 49905 | 03.00.01.039.0411. 1 | ADIELE DE PONTES GARCIA | 131 - RUA ALO BRANDT | SN |
| 58471 | 01.00.03.214.0016. 1 | ADILAR JOSE RIBEIRO DAS NEVES | 23 - AVN ARAUCARIA | 715 |
| 42706 | 01.00.06.003.0158. 1 | ADILSON DE DEUS | 129 - RUA MONTEIRO LOBATO | 86 |
| 42005 | 01.00.04.043.0192. 1 | ADILSON JOSE DE CRISTO | 29 - RUA BENJAMIM BONTORIM | 426 |
| 59341 | 01.00.04.043.0192. 2 | ADILSON JOSE DE CRISTO | 29 - RUA BENJAMIM BONTORIM | 426A |
| 59342 | 01.00.04.043.0192. 3 | ADILSON JOSE DE CRISTO | 29 - RUA BENJAMIM BONTORIM | 426B |
| 59343 | 01.00.04.043.0192. 4 | ADILSON JOSE DE CRISTO | 29 - RUA BENJAMIM BONTORIM | 426C |
| 59344 | 01.00.04.043.0192. 5 | ADILSON JOSE DE CRISTO | 29 - RUA BENJAMIM BONTORIM | 426D |
| 44857 | 01.00.06.031.0195. 1 | ADILSON JOSE DOS SANTOS | 3 - RUA ABILIO DE CRISTO | 1170 |
| 57730 | 01.00.02.168.0465. 1 | ADILSON PACHECO ALVES | 300 - RUA SANTO ANTONIO COSTA | 27 |
| 18104 | 01.00.02.080.0020. 1 | ADILSON RODRIGUES E OU | 20 - RUA ANTONIO ELIAS | 564 |
| 33278 | 01.00.03.063.0123. 1 | ADINIR DOS SANTOS | 25 - RUA BARBARA MACHOSKI WOSCH | 117 |
| 59096 | 01.00.03.174.0147. 1 | ADINIR DOS SANTOS GONSALVES | 308 - RUA VER RENE BITTENCOURT VAZ | 330 |
| 59251 | 01.00.02.166.0191. 2 | ADINOR DOS SANTOS FRANÇA | 293 - RUA ERNANI COSTA | 64-A |
| 57644 | 01.00.02.166.0191. 1 | ADINOR DOS SANTOS FRANÇA | 293 - RUA ERNANI COSTA | 64 |
| 58569 | 01.00.03.219.0060. 1 | ADIR ALVES DA SILVA | 331 - RUA JEQUITIBÁ | 105 |
| 18236 | 01.00.02.081.0066. 1 | ADIR APARECIDO DE GODOI | 85 - RUA IZIDORO DE FREITAS | 101 |
| 24627 | 01.00.02.130.0038. 1 | ADIR BONFIM DOS SANTOS | 114 - AVN MANOEL MULLER DE SIQUEIRA | 72 |
| 10553 | 01.00.02.021.0039. 1 | ADIR CORDEIRO DE GOIS | 8 - RUA AGR GILDO PINHEIRO | 316 |
| 12530 | 01.00.02.037.0283. 1 | ADIR CORDEIRO DOS SANTOS | 166 - RUA RANDOLFO CORDEIRO DOS SANTOS | 338 |
| 23078 | 01.00.02.110.0104. 1 | ADIR DA SILVA | 45 - RUA COPO DE LEITE | 62 |
| 34380 | 01.00.03.070.0309. 1 | ADIR DE GODOY | 42 - RUA CEARA | 37 |
| 25852 | 01.00.02.138.0182. 1 | ADIR DE GODOY | 11 - RUA ALTAMIR ABRAO | 28 |
| 59559 | 01.00.02.138.0182. 2 | ADIR DE GODOY | 11 - RUA ALTAMIR ABRAO | 28 |
| 59089 | 01.00.03.174.0063. 1 | ADIR DO CARMO PRESTES | 308 - RUA VER RENE BITTENCOURT VAZ | 244 |
| 8478 | 01.00.02.010.0298. 1 | ADIR JOSE RIBEIRO | 86 - RUA JAPAO | 86 |
| 57852 | 01.00.02.177.0665. 1 | ADIR OLIVEIRA GUIMARAES | 297 - RUA JAMILLE ELIAS TOSTO | 290 |
| 14265 | 01.00.02.052.0039. 1 | ADIR RODRIGUES DE OLIVEIRA | 7 - RUA ACUNGUI | 309 |
| 10006 | 01.00.02.018.0274. 1 | ADIR SOARES COSTA | 194 - RUA VISCONDE DE CAIRU | 88 |
| 59554 | 01.00.03.095.0275. 1 | ADIR TEIXEIRA | 12 - RUA AMAZONAS | SN |
| 54933 | 01.00.02.151.0186. 1 | ADISON LEONEL FARIA | 186 - RUA SETE DE ABRIL | SN |

| | | | | |
|---|---|---|---|---|
| 30643 | 01.00.03.035.0131. 1 | ADIVAIR DE MATOS DAS NEVES | 22 - RUA ARACA | 44 |
| 30651 | 01.00.03.035.0131. 2 | ADIVAIR DE MATOS DAS NEVES | 22 - RUA ARACA | 50 |
| 58563 | 01.00.03.218.0555. 3 | ADIVAIR DE MATOS DAS NEVES | 23 - AVN ARAUCARIA | 401B |
| 14168 | 01.00.02.051.0177. 1 | ADIVAL BUENO DE CASTRO | 103 - RUA JOSE SEVERINO DA SILVA | 180 |
| 23949 | 01.00.02.120.0056. 1 | ADIVAL COSTA ARAUJO | 64 - RUA EURIDES NALIFICO | 13 |
| 38318 | 01.00.04.002.0107. 1 | ADIVAR LUIS DE FARIA | 29 - RUA BENJAMIM BONTORIM | 857 |
| 28258 | 01.00.03.014.0327. 1 | ADJAHIR COUTINHO | 157 - RUA PREF JOSE P DE MORAES | 306 |
| 59128 | 01.00.03.175.0111. 1 | ADJAHIR COUTINHO | 308 - RUA VER RENE BITTENCOURT VAZ | 100 |
| 25208 | 01.00.02.134.0048. 1 | ADJAIR CORDEIRO | 151 - RUA PEDRO CORDEIRO | 141 |
| 25216 | 01.00.02.134.0060. 1 | ADJAIR CORDEIRO | 151 - RUA PEDRO CORDEIRO | 151 |
| 32727 | 01.00.03.061.0086. 1 | ADJAIR MACHADO DOS SANTOS | 104 - RUA JOSE WALDEMAR WOSCH | 93 |
| 17833 | 01.00.02.077.0187. 1 | ADJAIR PRESTES DOS SANTOS | 7 - RUA ACUNGUI | 300 |
| 21091 | 01.00.02.097.0264. 1 | ADMILSON JESUS DE BOMFIM | 63 - RUA EURIDES MALTACA | 141 |
| 36560 | 01.00.03.092.0393. 1 | ADMILSON VAZ DOS SANTOS | 15 - RUA ANGELINA DOS SANTOS VELOSO | 78 |
| 58435 | 01.00.03.212.0096. 1 | ADMIR LOURENÇO MARTINS | 325 - RUE COQUEIRO | 90 |
| 59130 | 01.00.03.175.0135. 1 | ADNILSON GONÇALVES FLORENCIO | 308 - RUA VER RENE BITTENCOURT VAZ | 124 |
| 59086 | 01.00.03.174.0051. 1 | ADNILSON PEREIRA DA SILVA | 308 - RUA VER RENE BITTENCOURT VAZ | 232 |
| 59087 | 01.00.03.174.0051. 2 | ADNILSON PEREIRA DA SILVA | 308 - RUA VER RENE BITTENCOURT VAZ | 232A |
| 59088 | 01.00.03.174.0051. 3 | ADNILSON PEREIRA DA SILVA | 308 - RUA VER RENE BITTENCOURT VAZ | 232B |
| 30880 | 01.00.03.037.0040. 1 | ADOLFO COSTA FARIA | 22 - RUA ARACA | 119 |
| 16772 | 01.00.02.072.0048. 1 | ADOLFO FERNANDES MATIAS | 82 - RUA IRENE OSORIO MATIAS | 99 |
| 57452 | 01.00.03.138.0393. 1 | ADONIAS SIQUEIRA DA ROCHA | 262 - RUA CANARIO | SN |
| 50709 | 03.00.01.053.0395. 1 | ADONIS MILANI E JOSE JOAO BUDEL | 53 - ROD DOS MINERIOS | SN |
| 58769 | 01.00.03.223.0084. 1 | ADRIANA APARECIDA DE LARA | 334 - RUA PEROBA | 109 |
| 58756 | 01.00.03.223.0012. 1 | ADRIANA BUENO | 334 - RUA PEROBA | 181 |
| 59098 | 01.00.03.174.0171. 1 | ADRIANA MARIA FRITZ | 308 - RUA VER RENE BITTENCOURT VAZ | 354 |
| 39136 | 01.00.04.009.0439. 1 | ADRIANE APARECIDA DE CRISTO DOS SANTOS | 32 - RUA BENTO GONCALVES | 58 |
| 25054 | 01.00.02.132.0292. 1 | ADRIANE APARECIDA DOS SANTOS | 151 - RUA PEDRO CORDEIRO | 264 |
| 57468 | 01.00.03.139.0333. 1 | ADRIANE DA SILVA | 263 - RUA COLEIRINHO | 66 |
| 15385 | 01.00.02.059.0039. 1 | ADRIANE DE FATIMA LAZARINI | 8 - RUA AGR GILDO PINHEIRO | 335 |
| 18465 | 01.00.02.082.0133. 1 | ADRIANE DO AMPARO MONTEIRO DO NASCIMENTO | 85 - RUA IZIDORO DE FREITAS | 461 |
| 38571 | 01.00.04.004.0103. 1 | ADRIANE SILVA DA LUZ CRISTO | 17 - RUA ANTONIO BARROS TEIXEIRA | 54 |
| 34797 | 01.00.03.076.0152. 1 | ADRIANO COSTA ROSA | 77 - RUA GENEROSO MARQUES | SN |
| 54232 | 01.00.06.043.0037. 1 | ADRIANO COSTA ROSA | 53 - ROD DOS MINERIOS | 634 |
| 59494 | 01.00.06.043.0037. 2 | ADRIANO COSTA ROSA | 53 - ROD DOS MINERIOS | 634 |
| 59495 | 01.00.06.043.0037. 3 | ADRIANO COSTA ROSA | 53 - ROD DOS MINERIOS | 634 |
| 59496 | 01.00.06.043.0037. 4 | ADRIANO COSTA ROSA | 53 - ROD DOS MINERIOS | 634 |
| 58852 | 01.00.03.162.0167. 1 | ADRIANO GONSALVES DE SOUZA | 306 - RUA N° 09 (JAD JOÃO MALTACA) | 48 |
| 43290 | 01.00.06.008.0400. 1 | ADRIANO JOSE ZEN | 109 - RUA MACHADO DE ASSIS | SN |
| 43303 | 01.00.06.008.0400. 2 | ADRIANO JOSE ZEN | 109 - RUA MACHADO DE ASSIS | SN |
| 43311 | 01.00.06.008.0400. 3 | ADRIANO JOSE ZEN | 109 - RUA MACHADO DE ASSIS | SN |
| 43320 | 01.00.06.008.0400. 4 | ADRIANO JOSE ZEN | 109 - RUA MACHADO DE ASSIS | SN |
| 58180 | 01.00.03.126.0168. 1 | ADRIANO LEWANDOWSKI | 363 - RUA ANA NOVAK | 1 |
| 19879 | 01.00.02.090.0264. 1 | ADRIANO MICHEL NASCIMENTO | 162 - RUA PRF ALINE MIRANDA PORFIRIO | 190 |
| 41890 | 01.00.04.042.0211. 1 | ADRIANO RODRIGO FARIA DA SILVA LISBOA | 248 - RUA CLARINDA MARTINS SANTANA | 48 |
| 38121 | 01.00.03.122.0070. 1 | ADRIANO RODRIGUES | 69 - RUA FELIX NOVAK | 667 |
| 59586 | 01.00.03.122.0070. 2 | ADRIANO RODRIGUES | 69 - RUA FELIX NOVAK | 667 |
| 8761 | 01.00.02.011.0249. 1 | ADRIANO SANTOS CAVALHEIRO | 192 - RUA VER JOSE ALVES SANTANA | 113 |
| 8770 | 01.00.02.011.0249. 2 | ADRIANO SANTOS CAVALHEIRO | 192 - RUA VER JOSE ALVES SANTANA | 113 |
| 59675 | 01.00.03.173.0073. 2 | ADRIEL CORDEIRO | 306 - RUA N° 09 (JAD JOÃO MALTACA) | 405B |
| 58275 | 01.00.03.203.0115. 2 | ADRIELE TEICHEIRA | 23 - AVN ARAUCARIA | 452A |
| 59558 | 01.00.03.095.0319. 1 | ADRIELI DE CASTRO ROSA | 12 - RUA AMAZONAS | SN |
| 57741 | 01.00.02.170.0015. 1 | ADÃO DE FARIA | 294 - RUA JOAO DE BARROS TEIXEIRA | 236 |
| 54836 | 01.00.02.151.0065. 1 | AGAE ADMINISTRADORA DE BENS LTDA | 186 - RUA SETE DE ABRIL | SN |
| 54810 | 01.00.02.151.0041. 1 | AGAE ADMINISTRADORA DE BENS LTDA | 186 - RUA SETE DE ABRIL | SN |
| 54828 | 01.00.02.151.0053. 1 | AGAE ADMINISTRADORA DE BENS LTDA | 186 - RUA SETE DE ABRIL | SN |
| 54801 | 01.00.02.151.0028. 1 | AGAE ADMINISTRADORA DE BENS LTDA | 186 - RUA SETE DE ABRIL | SN |
| 54860 | 01.00.02.151.0101. 1 | AGAE ADMINISTRADORA DE BENS LTDA | 186 - RUA SETE DE ABRIL | SN |
| 54852 | 01.00.02.151.0089. 1 | AGAE ADMINISTRADORA DE BENS LTDA | 186 - RUA SETE DE ABRIL | SN |
| 54844 | 01.00.02.151.0077. 1 | AGAE ADMINISTRADORA DE BENS LTDA | 186 - RUA SETE DE ABRIL | SN |
| 28096 | 01.00.03.014.0055. 2 | AGAMENON FARIA FRANCO | 52 - RUA DOMINGOS DE FARIA | 4 |
| 28088 | 01.00.03.014.0055. 1 | AGAMENON FARIA FRANCO | 52 - RUA DOMINGOS DE FARIA | 4 |
| 17710 | 01.00.02.076.0317. 1 | AGENOR CIRO PRESTES | 7 - RUA ACUNGUI | 516 |

| | | | | |
|---|---|---|---|---|
| 59461 | 01.00.02.076.0317. 2 | AGENOR CIRO PRESTES | 7 - RUA ACUNGUI | 516 |
| 14761 | 01.00.02.054.0373. 1 | AGENOR CORDEIRO DOS SANTOS | 186 - RUA SETE DE ABRIL | 1392 |
| 29998 | 01.00.03.027.0270. 1 | AGLAIR CROPOLATO COSTA | 112 - RUA MAL FLORIANO PEIXOTO | 63 |
| 30007 | 01.00.03.027.0270. 2 | AGLAIR CROPOLATO COSTA | 112 - RUA MAL FLORIANO PEIXOTO | 63 |
| 22365 | 01.00.02.107.0162. 1 | AGLAIR GARCIA BRITO | 152 - RUA PEDRO OZORIO | 200 |
| 59417 | 01.00.02.107.0162. 2 | AGLAIR GARCIA BRITO | 152 - RUA PEDRO OZORIO | 200 |
| 29220 | 01.00.03.019.0376. 1 | AGOSTINHO SANTANA DE FARIA | 157 - RUA PREF JOSE P DE MORAES | 154 |
| 29238 | 01.00.03.019.0388. 1 | AGOSTINHO SANTANA DE FARIA | 157 - RUA PREF JOSE P DE MORAES | 178 |
| 16209 | 01.00.02.067.0730. 1 | AGRO INDUSTRIAL PINHAIS LTDA | 169 - RUA RENATO MARCHIORI | SN |
| 16306 | 01.00.02.068.0863. 1 | AGRO INDUSTRIAL PINHAIS LTDA | 186 - RUA SETE DE ABRIL | SN |
| 21024 | 01.00.02.097.0111. 1 | AGUILAR SANTANA RAMOS DE CAMARGO | 92 - RUA JOAO MALTACA | 517 |
| 21164 | 01.00.02.097.0351. 1 | AGUILAR SANTANA RAMOS DE CAMARGO | 63 - RUA EURIDES MALTACA | 476 |
| 19933 | 01.00.02.091.0087. 1 | AGUILAR SANTANA RAMOS DE CAMARGO | 20 - RUA ANTONIO ELIAS | 927 |
| 59607 | 01.00.02.091.0087. 2 | AGUILAR SANTANA RAMOS DE CAMARGO | 20 - RUA ANTONIO ELIAS | 927A |
| 59608 | 01.00.02.091.0087. 3 | AGUILAR SANTANA RAMOS DE CAMARGO | 20 - RUA ANTONIO ELIAS | 927B |
| 59206 | 01.00.02.013.0298. 11 | AGUINALDO LUIZ DE OLIVEIRA | 99 - RUA JOSE BONIFACIO | 19 |
| 16101 | 01.00.02.066.0009. 1 | AGUSTINHO WINKERT | 68 - RUA EXISTENTE | 200 |
| 29416 | 01.00.03.021.0057. 1 | AILTON SALES DIAS | 157 - RUA PREF JOSE P DE MORAES | 177 |
| 14893 | 01.00.02.055.0168. 1 | AIR PINHEIRO DA LUZ | 117 - RUA MANUEL BANDEIRA | 223 |
| 11410 | 01.00.02.024.0027. 1 | AIR PINHEIRO DA LUZ | 186 - RUA SETE DE ABRIL | 715 |
| 24430 | 01.00.02.124.0226. 1 | AIR PINHEIRO DA LUZ | 145 - RUA PADRE ANTONIO VIEIRA | 589 |
| 17736 | 01.00.02.076.0341. 1 | AIRTON GEFFER | 7 - RUA ACUNGUI | 478 |
| 3522 | 01.00.01.029.0014. 1 | AIRTON JOSE BONFIM | 196 - RUA WALDINIR DE CASTRO PORFIRIO | 146 |
| 38202 | 01.00.03.125.0320. 1 | AIRTON JOSE BONFIM | 363 - RUA ANA NOVAK | 85 |
| 9172 | 01.00.02.015.0042. 1 | AIRTON MACEDO DE CASTRO | 186 - RUA SETE DE ABRIL | 855 |
| 54291 | 01.00.03.028.0151. 1 | AIRTON MACEDO DE CASTRO | 34 - RUA BORGES DE MEDEIROS | 222 |
| 59499 | 01.00.02.015.0042. 2 | AIRTON MACEDO DE CASTRO | 186 - RUA SETE DE ABRIL | 855 |
| 18422 | 01.00.02.081.0403. 1 | AIRTON PEDROSO | 60 - RUA EPITACIO PESSOA | 502 |
| 42480 | 01.00.06.001.0171. 1 | ALADI RIBEIRO ARTIGAS | 139 - AVN NOSSA SENHORA DO AMPARO | 895 |
| 29459 | 01.00.03.021.0105. 1 | ALAHIRTON MORAES DE BONFIM | 157 - RUA PREF JOSE P DE MORAES | 127 |
| 59552 | 01.00.03.021.0105. 2 | ALAHIRTON MORAES DE BONFIM | 157 - RUA PREF JOSE P DE MORAES | 127 |
| 1392 | 01.00.01.008.0012. 1 | ALAIDE RIBEIRO DA SILVA | 29 - RUA BENJAMIM BONTORIM | 221 |
| 1406 | 01.00.01.008.0012. 2 | ALAIDE RIBEIRO DA SILVA | 29 - RUA BENJAMIM BONTORIM | 221 |
| 40053 | 01.00.04.023.0024. 1 | ALAIDE RIBEIRO DA SILVA | 29 - RUA BENJAMIM BONTORIM | 138 |
| 44059 | 01.00.06.010.0363. 1 | ALAIDE SANTIAGO DOS SANTOS | 190 - RUA TEOFILO OTONI | 332 |
| 58727 | 01.00.03.222.0138. 1 | ALAILSON JOSE MORAIS SOARES | 334 - RUA PEROBA | 60 |
| 5932 | 01.00.01.050.0191. 1 | ALAIR ALVES RIBEIRO | 24 - BEC ARCO IRIS | 26 |
| 1856 | 01.00.01.009.0346. 1 | ALAIR ALVES RIBEIRO | 71 - RUA FLAVIO JOHNSSON | 46 |
| 4618 | 01.00.01.033.0098. 1 | ALAIR SANTINA MENDES | 247 - RUA NELSON AFONSO DA LUZ | 227 |
| 58271 | 01.00.03.203.0064. 1 | ALAOR CARDOSO | 313 - RUA ANGICO | 27 |
| 35874 | 01.00.03.086.0076. 1 | ALAOR DA SILVA | 177 - RUA SANTA CATARINA | 492 |
| 57817 | 01.00.02.177.0201. 1 | ALAOR DE JESUS CORDEIRO DOS SANTOS | 298 - RUA LUIZ MERCILIO COSTA | 89 |
| 42536 | 01.00.06.002.0039. 1 | ALAOR ELIAS DE FARIA | 139 - AVN NOSSA SENHORA DO AMPARO | 884 |
| 19321 | 01.00.02.087.0233. 1 | ALAOR GEREMIAS MACHADO | 150 - RUA PAULO CESAR BONFIM | 381 |
| 57979 | 01.00.02.158.0029. 1 | ALAOR MARINO | 236 - RUA ANTONIO SOUZA ROSA | 270 |
| 57608 | 01.00.02.164.0072. 1 | ALAOR PONTES | 293 - RUA ERNANI COSTA | SN |
| 57258 | 01.00.03.092.0398. 1 | ALAOR PORTES | 35 - RUA BRASIL | 51 |
| 28282 | 01.00.03.015.0033. 1 | ALAYR PINTO DE CASTRO | 115 - RUA MANOEL PINTO FERRO | 71 |
| 59351 | 01.00.03.015.0033. 2 | ALAYR PINTO DE CASTRO | 115 - RUA MANOEL PINTO FERRO | 71A |
| 59352 | 01.00.03.015.0033. 3 | ALAYR PINTO DE CASTRO | 115 - RUA MANOEL PINTO FERRO | 71B |
| 56790 | 01.00.01.007.0019. 1 | ALBALIGE DE SOUZA BONTORIN | 71 - RUA FLAVIO JOHNSSON | 87 |
| 10987 | 01.00.02.022.0263. 1 | ALBARI GONÇALVES | 8 - RUA AGR GILDO PINHEIRO | 190 |
| 14346 | 01.00.02.052.0187. 1 | ALBARI RIBEIRO PINTO | 103 - RUA JOSE SEVERINO DA SILVA | 606 |
| 42900 | 01.00.06.005.0025. 1 | ALBERTO JOVINSKI | 129 - RUA MONTEIRO LOBATO | 73 |
| 11274 | 01.00.02.023.0254. 1 | ALBERTO JUVINSKI | 60 - RUA EPITACIO PESSOA | 26 |
| 33790 | 01.00.03.065.0308. 1 | ALBERTO KAZUNORI HAYASHI | 25 - RUA BARBARA MACHOSKI WOSCH | SN |
| 10405 | 01.00.02.020.0338. 1 | ALBINO DIAS BRITO | 111 - RUA MAL CANDIDO RONDON | 170 |
| 28177 | 01.00.03.014.0207. 1 | ALBINO DIAS BRITO | 52 - RUA DOMINGOS DE FARIA | 150 |
| 28185 | 01.00.03.014.0207. 2 | ALBINO DIAS BRITO | 52 - RUA DOMINGOS DE FARIA | 150 |
| 40789 | 01.00.04.027.0093. 1 | ALBINO MACHADO | 132 - RUA PEDRO PEREIRA DE BONFIM | 100 |
| 11029 | 01.00.02.022.0311. 1 | ALCEBIADES GARCIA | 8 - RUA AGR GILDO PINHEIRO | 236 |
| 12653 | 01.00.02.038.0138. 1 | ALCEBIADES GOMES DE FARIA | 166 - RUA RANDOLFO CORDEIRO DOS SANTOS | 238 |
| 13056 | 01.00.02.041.0090. 1 | ALCEBIADES GOMES DE FARIA | 96 - RUA JOSE ALVES OSORIO | 90 |

| | | | | |
|---|---|---|---|---|
| 57400 | 01.00.03.136.0194. 1 | ALCEU ANTONIO DA SILVA | 216 - RUA ARAPONGAS | 35 |
| 15652 | 01.00.02.059.0498. 1 | ALCEU ANTONIO DE SOUZA | 167 - RUA RAQUEL MACHADO DE JESUS | 124 |
| 31631 | 01.00.03.045.0214. 1 | ALCEU LAURINDO DO ROSARIO | 130 - RUA N° 01 | 152 |
| 12955 | 01.00.02.039.0219. 1 | ALCEU RIBEIRO PINTO | 65 - RUA EVG AUGUSTO ELIAS SANTOS | 380 |
| 58145 | 01.00.02.158.0035. 1 | ALCEU RIBEIRO PINTO | 236 - RUA ANTONIO SOUZA ROSA | SN |
| 5266 | 01.00.01.035.0335. 1 | ALCEU SIQUEIRA DOS SANTOS | 163 - RUA PROJETADA | S/N |
| 44849 | 01.00.06.031.0181. 1 | ALCIDES DA SILVA FARIA | 3 - RUA ABILIO DE CRISTO | SN |
| 58839 | 01.00.03.161.0091. 2 | ALCIDES FAUTINO DA SILVA | 306 - RUA N° 09 (JAD JOÃO MALTACA) | 155 A |
| 38903 | 01.00.04.007.0134. 1 | ALCIDIO RODRIGUES | 13 - RUA AMERICO DE SOUZA | 90 |
| 38911 | 01.00.04.007.0146. 1 | ALCIDIO RODRIGUES | 13 - RUA AMERICO DE SOUZA | 103 |
| 25496 | 01.00.02.135.0275. 1 | ALCIMAR ROBERTO GEFFER | 11 - RUA ALTAMIR ABRAO | 86 |
| 18341 | 01.00.02.081.0262. 1 | ALCINA DE FARIA SANTOS | 7 - RUA ACUNGUI | 72 |
| 37613 | 01.00.03.114.0054. 1 | ALCIONE PEREIRA CHIMANSKI | 141 - RUA CECILIA NOVAK | 163 |
| 6467 | 01.00.02.001.0453. 1 | ALCIONE RAQUEL CUNICO | 52 - RUA DOMINGOS DE FARIA | 323 |
| 54909 | 01.00.02.151.0149. 1 | ALCIONEI DE JESUS FARIA | 186 - RUA SETE DE ABRIL | SN |
| 6599 | 01.00.02.001.0635. 1 | ALDAMIRA SOUZA ROSA | 52 - RUA DOMINGOS DE FARIA | 135 |
| 6602 | 01.00.02.001.0635. 2 | ALDAMIRA SOUZA ROSA | 52 - RUA DOMINGOS DE FARIA | 135 |
| 17361 | 01.00.02.075.0135. 1 | ALDERICO MACHADO DE BONFIM | 101 - RUA JOSE DE FREITAS | SN |
| 19631 | 01.00.02.089.0264. 1 | ALDERICO MACHADO DE BONFIM | 85 - RUA IZIDORO DE FREITAS | 274 |
| 41572 | 01.00.04.035.0030. 4 | ALDINCA RANIERI JOHNSSON | 146 - RUA PADRE RIBEIRO | 527 |
| 57783 | 01.00.02.174.0228. 1 | ALDINEI CORDEIRO DE GOIS | 297 - RUA JAMILLE ELIAS TOSTO | 74 |
| 13048 | 01.00.02.041.0078. 1 | ALDIVAR STRESSER DE FARIA | 96 - RUA JOSE ALVES OSORIO | 144 |
| 8834 | 01.00.02.011.0481. 1 | ALDIVAR STRESSER DE FARIA | 50 - RUA DOM PEDRO II | 130 |
| 20907 | 01.00.02.096.0600. 1 | ALDORESTE JOSE CORDEIRO | 63 - RUA EURIDES MALTACA | 298 |
| 3549 | 01.00.01.029.0040. 1 | ALEANDRO DO CARMO RIBEIRO | 196 - RUA WALDINIR DE CASTRO PORFIRIO | 144 |
| 57408 | 01.00.03.136.0378. 1 | ALEANDRO DO CARMO RIBEIRO | 260 - RUA BEIJA FLOR | 108 |
| 54100 | 01.00.02.065.0061. 1 | ALECI MARTINS SCHNEIDER | 215 - RUA PROJETADA | 110 |
| 58604 | 01.00.03.220.0039. 1 | ALECIR DO NASCIMENTO CARDOSO | 338 - RUA ANTONIO FIORESE | 530 |
| 41327 | 01.00.04.031.0208. 1 | ALENIR DO ROCIO SCHENEIDER CORDEIRO | 74 - RUA FRANCISCO GARCIA DE LIMA | 350 |
| 9164 | 01.00.02.013.0410. 1 | ALESSANDRA BONFIM FARIA | 51 - RUA DOMINGOS ALESSANDRO NODARI | SN |
| 8974 | 01.00.02.013.0049. 1 | ALESSANDRA BONFIM FARIA | 144 - RUA OTILIO ESTEVAO VELOSO | SN |
| 37958 | 01.00.03.120.0039. 1 | ALESSANDRA PATRICIA ROSAR | 79 - RUA GOV MARIO COVAS | 35 |
| 58647 | 01.00.03.220.0359. 4 | ALESSANDRA PRESTES DAS NEVES | 331 - RUA JEQUITIBÁ | 70C |
| 58665 | 01.00.03.221.0190. 1 | ALESSANDRA SANTOS DE SOUZA | 338 - RUA ANTONIO FIORESE | 793 |
| 58679 | 01.00.03.221.0310. 1 | ALESSANDRA SANTOS DE SOUZA | 338 - RUA ANTONIO FIORESE | 685 |
| 57744 | 01.00.02.170.0090. 1 | ALESSANDRO COITO | 255 - RUA JOAO DOS REIS FARIA | 37 |
| 58937 | 01.00.03.168.0089. 1 | ALESSANDRO DE OLIVEIRA | 305 - RUA N° 03 (JAD JOÃO MALTACA) | 10 |
| 59665 | 01.00.03.168.0089. 2 | ALESSANDRO DE OLIVEIRA | 305 - RUA N° 03 (JAD JOÃO MALTACA) | 10A |
| 30015 | 01.00.03.027.0282. 1 | ALESSANDRO LIMA DE FRANCA | 112 - RUA MAL FLORIANO PEIXOTO | 55 |
| 58222 | 01.00.03.201.0444. 1 | ALESSANDRO MACHADO | 312 - RUA ACACIA | 267 |
| 57918 | 01.00.02.181.0498. 1 | ALESSANDRO PRESTES | 299 - RUA N° 03 | 21 |
| 55069 | 01.00.02.152.0154. 1 | ALESSANDRO SPAER DE MIRANDA | 236 - RUA ANTONIO SOUZA ROSA | SN |
| 57427 | 01.00.03.137.0333. 1 | ALESSANDRO WANDERLEY BACH | 261 - RUA BEM TE VI | 64 |
| 58109 | 01.00.02.152.0249. 1 | ALEX DA SILVA MARTINS | 344 - RUA PARTICULAR (MADRE) | SN |
| 57930 | 01.00.03.065.0264. 1 | ALEXANDER AUGUSTO ROLIM GARCIA | 178 - RUA SANTINA MARIA WOSCH | 13 |
| 59007 | 01.00.03.171.0111. 1 | ALEXANDRA DE CRISTO COSTA | 309 - RUA PR VITORIO GÉIA DE FARIA | 292 |
| 59008 | 01.00.03.171.0111. 2 | ALEXANDRA DE CRISTO COSTA | 309 - RUA PR VITORIO GÉIA DE FARIA | 292A |
| 5347 | 01.00.01.036.0146. 1 | ALEXANDRA DE FATIMA GEFER | 40 - RUA CAROLINA B Z DE CHRISTO | 115 |
| 16500 | 01.00.02.071.0130. 1 | ALEXANDRE E EDSON JORGE FERNANDES | 46 - RUA D | 200 |
| 57782 | 01.00.02.174.0216. 1 | ALEXANDRE FERNANDES | 297 - RUA JAMILLE ELIAS TOSTO | 235 |
| 30910 | 01.00.03.037.0092. 1 | ALEXANDRE RIBEIRO DE FARIA | 22 - RUA ARACA | 59 |
| 58323 | 01.00.03.206.0098. 1 | ALEXANDRE RODRIGO DE OLIVEIRA | 318 - TVA BRACATINGA | 42A |
| 9059 | 01.00.02.013.0160. 1 | ALEXANDRE SELINSKI | 99 - RUA JOSE BONIFACIO | 84 |
| 9067 | 01.00.02.013.0160. 2 | ALEXANDRE SELINSKI | 99 - RUA JOSE BONIFACIO | 84 |
| 59177 | 01.00.03.177.0032. 1 | ALEXSON MACHADO DA SILVA | 304 - RUA N° 06 (JAD JOÃO MALTACA) | 16 |
| 18112 | 01.00.02.080.0036. 1 | ALFREDO DE SOUZA SANTOS | 20 - RUA ANTONIO ELIAS | 395 |
| 30538 | 01.00.03.033.0122. 1 | ALINE ANTONIA SANTANA COLODEL | 52 - RUA DOMINGOS DE FARIA | 196 |
| 57493 | 01.00.03.140.0314. 1 | ALINE GARCIA VAZ | 265 - RUA CURRUIRA | 44 |
| 58200 | 01.00.03.201.0140. 1 | ALINE MICHELI MAMEDES CAVALLI | 312 - RUA ACACIA | 118 |
| 30848 | 01.00.03.036.0109. 1 | ALINE RIBEIRO DE FARIA | 23 - AVN ARAUCARIA | 49 |
| 59114 | 01.00.03.174.0429. 1 | ALINE VIVIANE DOS SANTOS RAMOS | 304 - RUA N° 06 (JAD JOÃO MALTACA) | 157 |
| 10375 | 01.00.02.020.0269. 1 | ALINOR FARIA | 8 - RUA AGR GILDO PINHEIRO | 134 |
| 10383 | 01.00.02.020.0281. 1 | ALINOR FARIA | 8 - RUA AGR GILDO PINHEIRO | 129 |

| | | | | |
|---|---|---|---|---|
| 59662 | 01.00.02.011.0200. 4 | ALINY OLIVEIRA | 192 - RUA VER JOSE ALVES SANTANA | 31 |
| 31097 | 01.00.03.039.0054. 1 | ALIPIO MARQUES CARDOSO | 280 - RUA Nº 03 | 158 |
| 57453 | 01.00.03.138.0408. 1 | ALIR DE JESUS RIBEIRO | 262 - RUA CANARIO | 138 |
| 57929 | 01.00.03.065.0258. 1 | ALISON CARLOS CHEVONICA | 178 - RUA SANTINA MARIA WOSCH | 13 |
| 59101 | 01.00.03.174.0240. 1 | ALISSON FERNANDO MATIAS RODRIGUES | 308 - RUA VER RENE BITTENCOURT VAZ | 390 |
| 17426 | 01.00.02.075.0268. 1 | ALLINE HILLMANN VALENTIM | 20 - RUA ANTONIO ELIAS | SN |
| 57334 | 01.00.02.013.0298. 5 | ALMIR TADEU PUQUEVICZ | 99 - RUA JOSE BONIFACIO | 19 |
| 9156 | 01.00.02.013.0398. 1 | ALMIRO ROGERIO DOS SANTOS | 51 - RUA DOMINGOS ALESSANDRO NODARI | 234 |
| 53970 | 01.00.02.061.0041. 1 | ALMIRO ROGERIO DOS SANTOS | 186 - RUA SETE DE ABRIL | SN |
| 10197 | 01.00.02.019.0294. 1 | ALNICIO CORDEIRO DE FARIA | 193 - RUA VER VENANCIO M DA SILVA | 72 |
| 55140 | 03.00.01.078.0012. 1 | ALOISIO JOSE BINI SILLA | 218 - RUA ROBERTO FERREIRA DA SILVA | SN |
| 27111 | 01.00.03.003.0076. 1 | ALSIRINA DE FARIA PEREIRA | 4 - RUA ABRAHAN LINCOLN | 77 |
| 21962 | 01.00.02.104.0296. 1 | ALTAIR DE JESUS NASCIMENTO | 255 - RUA JOAO DOS REIS FARIA | 17 |
| 58827 | 01.00.03.225.0223. 1 | ALTAIR DE JESUS NASCIMENTO | 324 - VIE TARUMA | 136 |
| 30198 | 01.00.03.029.0050. 1 | ALTAIR JOSE BERTOLIN | 44 - RUA COELHO NETO | 42 |
| 42218 | 01.00.04.048.0071. 1 | ALTAIR MACHADO DE JESUS | 106 - TVA JUCA PARANHOS | 93 |
| 35823 | 01.00.03.085.0339. 1 | ALTAIR VAZ DE FARIA | 95 - RUA JOAQUIM MARTINS | 82 |
| 13510 | 01.00.02.043.0241. 1 | ALTAMIR JOSE GONSALVES | 87 - RUA JARDIM | SN |
| 26204 | 01.00.02.140.0287. 1 | ALTAMIR JOSE GONSALVES | 252 - RUA JULIO ABRAHAM | 70 |
| 26190 | 01.00.02.140.0246. 1 | ALTAMIR JOSE GONSALVES | 169 - RUA RENATO MARCHIORI | 1102 |
| 59450 | 01.00.02.140.0287. 2 | ALTAMIR JOSE GONSALVES | 252 - RUA JULIO ABRAHAM | 70 |
| 59248 | 01.00.02.166.0119. 2 | ALTAMIRO BOENO | 293 - RUA ERNANI COSTA | 50A |
| 57638 | 01.00.02.166.0119. 1 | ALTAMIRO BOENO | 293 - RUA ERNANI COSTA | 50 |
| 24767 | 01.00.02.131.0159. 1 | ALTEVIR BUENO | 91 - RUA JOAO FROMA | 197 |
| 57459 | 01.00.03.139.0134. 1 | ALTEVIR GRUMONT | 262 - RUA CANARIO | 91 |
| 15911 | 01.00.02.063.0129. 1 | ALTEVIR JOSE DE FREITAS | 186 - RUA SETE DE ABRIL | 778 |
| 59269 | 01.00.02.167.0489. 2 | ALTEVIR JOSE PEREIRA | 294 - RUA JOAO DE BARROS TEIXEIRA | 243A |
| 57698 | 01.00.02.167.0489. 1 | ALTEVIR JOSE PEREIRA | 294 - RUA JOAO DE BARROS TEIXEIRA | 243 |
| 34703 | 01.00.03.075.0049. 1 | ALTEVIR TIBILIER | 69 - RUA FELIX NOVAK | 112 |
| 5673 | 01.00.01.040.0259. 1 | ALVARO ANSELMO SANTANA | 160 - RUA PRES. CARLOS CAVALCANTI | 378 |
| 29963 | 01.00.03.027.0234. 1 | ALVINO LAURINDO DO ROSARIO | 112 - RUA MAL FLORIANO PEIXOTO | 101 |
| 36510 | 01.00.03.092.0265. 1 | ALVIR DE SOUZA | 35 - RUA BRASIL | SN |
| 43192 | 01.00.06.007.0295. 1 | ALZIRA PEREIRA DA LUZ | 109 - RUA MACHADO DE ASSIS | 50 |
| 55743 | 01.00.02.153.0080. 1 | ALZIRO GONCALVES DA SILVA | 242 - RUA ANTONIO BONFIM DOS SANTOS | 29 |
| 22896 | 01.00.02.109.0048. 1 | AMADEU COUTINHO DE GOIS | 152 - RUA PEDRO OZORIO | 44 |
| 58738 | 01.00.03.222.0325. 1 | AMADEU DA SILVA | 332 - RUA PALMEIRA | 195 |
| 58473 | 01.00.03.214.0064. 1 | AMADEU DE OLIVEIRA CRUZ | 321 - TVA CARNAUBA | 46 |
| 30228 | 01.00.03.029.0080. 1 | AMADEU FONTOURA | 44 - RUA COELHO NETO | 90 |
| 15784 | 01.00.02.062.0170. 1 | AMADEU MACHADO DO NASCIMENTO | 103 - RUA JOSE SEVERINO DA SILVA | 385 |
| 8028 | 01.00.02.009.0118. 1 | AMADEU PEREIRA DE LARA | 78 - RUA GERMANO LEAO PACIORNIK | SN |
| 8168 | 01.00.02.009.0314. 1 | AMADEU PEREIRA DE LARA | 187 - RUA SETE DE SETEMBRO | 245 |
| 8176 | 01.00.02.009.0327. 1 | AMADEU PEREIRA DE LARA | 187 - RUA SETE DE SETEMBRO | 225 |
| 8036 | 01.00.02.009.0131. 1 | AMADEU PEREIRA DE LARA | 78 - RUA GERMANO LEAO PACIORNIK | SN |
| 19038 | 01.00.02.086.0046. 1 | AMADEU RODRIQUES PEREIRA | 150 - RUA PAULO CESAR BONFIM | 225 |
| 40932 | 01.00.04.028.0096. 1 | AMADEU XAVIER DOS SANTOS | 132 - RUA PEDRO PEREIRA DE BONFIM | 155 |
| 57554 | 01.00.03.150.0094. 1 | AMADO FELIX VAZ | 262 - RUA CANARIO | 207 |
| 6190 | 01.00.02.001.0083. 1 | AMANDA LETICIA SANT`ANA | 54 - RUA DR ZONY | 114 |
| 6203 | 01.00.02.001.0083. 2 | AMANDA LETICIA SANT`ANA | 54 - RUA DR ZONY | 114 |
| 15946 | 01.00.02.063.0390. 1 | AMANTINA RIBAS DE FREITAS | 101 - RUA JOSE DE FREITAS | 140 |
| 10561 | 01.00.02.021.0051. 1 | AMANTINO SILVA | 8 - RUA AGR GILDO PINHEIRO | 306 |
| 58905 | 01.00.03.166.0099. 1 | AMARILDO FERREIRA OLIVEIRA | 303 - RUA N° 02 (JAD JOÃO MALTACA) | 92 |
| 59899 | 01.00.03.125.0380. 1 | AMARILDO SILVA FARIA | 363 - RUA ANA NOVAK | 142 |
| 23540 | 01.00.02.112.0193. 1 | AMASINO CARDOSO | 49 - RUA DAS ROSAS | 60 |
| 21865 | 01.00.02.104.0148. 1 | AMAURI ALVES FROMA | 122 - RUA MARTINHO PORTES DE BARROS | 255 |
| 15920 | 01.00.02.063.0158. 1 | AMAURI CESAR DE FREITAS | 186 - RUA SETE DE ABRIL | 788 |
| 49573 | 03.00.01.038.0145. 1 | AMAURI CEZAR DOS SANTOS | 131 - RUA ALO BRANDT | 121 |
| 86 | 01.00.01.002.0087. 1 | AMAURI CEZAR JOHNSSON | 149 - RUA PARIGOT DE SOUZA | 68 |
| 94 | 01.00.01.002.0087. 2 | AMAURI CEZAR JOHNSSON | 149 - RUA PARIGOT DE SOUZA | 68 |
| 44881 | 01.00.06.032.0034. 1 | AMAURI CEZAR JOHNSSON | 3 - RUA ABILIO DE CRISTO | S/N |
| 44890 | 01.00.06.032.0069. 1 | AMAURI CEZAR JOHNSSON | 3 - RUA ABILIO DE CRISTO | S/N |
| 17264 | 01.00.02.074.0075. 1 | AMAURI CEZAR MALTACA | 18 - RUA ANTONIO DE FREITAS FILHO | SN |
| 17272 | 01.00.02.074.0095. 1 | AMAURI CEZAR MALTACA | 18 - RUA ANTONIO DE FREITAS FILHO | SN |
| 17370 | 01.00.02.075.0150. 1 | AMAURI CEZAR MALTACA | 101 - RUA JOSE DE FREITAS | SN |

| | | | | |
|---|---|---|---|---|
| 17280 | 01.00.02.074.0115. 1 | AMAURI CEZAR MALTACA | 18 - RUA ANTONIO DE FREITAS FILHO | SN |
| 17388 | 01.00.02.075.0168. 1 | AMAURI CEZAR MALTACA | 101 - RUA JOSE DE FREITAS | SN |
| 57572 | 01.00.01.006.0279. 2 | AMAURI CEZAR ROCHA | 214 - RUA HORACY SANTOS | 285 |
| 16969 | 01.00.02.072.0444. 1 | AMAURI COSTA FARIA | 8 - RUA AGR GILDO PINHEIRO | 121 |
| 10367 | 01.00.02.020.0257. 1 | AMAURI COSTA FARIA | 8 - RUA AGR GILDO PINHEIRO | 124 |
| 57625 | 01.00.02.165.0161. 1 | AMAURI DE PONTES | 293 - RUA ERNANI COSTA | SN |
| 44032 | 01.00.06.010.0339. 1 | AMAURI JACINTO DOS SANTOS | 190 - RUA TEOFILO OTONI | 310 |
| 44024 | 01.00.06.010.0327. 1 | AMAURI JACINTO DOS SANTOS | 190 - RUA TEOFILO OTONI | 298 |
| 25763 | 01.00.02.138.0015. 1 | AMAURI LIMA DOS SANTOS | 254 - RUA PTR ATAIR ELIAS DOS SANTOS | 8 |
| 57321 | 01.00.03.018.0018. 1 | AMAURI RIBEIRO DE CRISTO | 160 - RUA PRES. CARLOS CAVALCANTI | 137 |
| 14125 | 01.00.02.051.0096. 1 | AMAURI RIBEIRO OSORIO | 60 - RUA EPITACIO PESSOA | 201 |
| 58599 | 01.00.03.219.0339. 1 | AMAURI ZABOROSKI | 329 - RUA JACARANDÁ | 118 |
| 58601 | 01.00.03.219.0399. 1 | AMAURI ZABOROSKI | 329 - RUA JACARANDÁ | 118 |
| 39730 | 01.00.04.016.0069. 1 | AMAZINO RODRIGUES MACHADO | 137 - RUA NAGIBE ELIAS | 65 |
| 14095 | 01.00.02.051.0027. 1 | AMAZONAS DIAS DA SILVA | 7 - RUA ACUNGUI | 415 |
| 59306 | 01.00.02.051.0027. 2 | AMAZONAS DIAS DA SILVA | 7 - RUA ACUNGUI | 415 |
| 37400 | 01.00.03.111.0054. 1 | AMAZOR RODRIGUES DA SILVA | 56 - RUA EDUARDO ALVES RIBEIRO | 180 |
| 58452 | 01.00.03.213.0048. 1 | AMBROSIO B.DAS NEVES | 327 - RUA EUCALIPTO | 42 |
| 20729 | 01.00.02.096.0360. 1 | AMELIA ROSA DOS SANTOS | 47 - RUA DAS ANDORINHAS | 93 |
| 58263 | 03.00.01.084.0118. 1 | AMERI DA GUIA GEFFER | 221 - RUA NOVA ESPERANÇA | |
| 41246 | 01.00.04.031.0075. 1 | AMERICO MATIAS | 146 - RUA PADRE RIBEIRO | SN |
| 13609 | 01.00.02.045.0141. 1 | AMERIO TABORDA DOS REIS | 111 - RUA MAL CANDIDO RONDON | 57 |
| 31046 | 01.00.03.038.0087. 1 | AMILTON BUENO | 280 - RUA Nº 03 | SN |
| 25038 | 01.00.02.132.0268. 1 | AMILTON CESAR GONSALVES | 151 - RUA PEDRO CORDEIRO | 240 |
| 8060 | 01.00.02.009.0186. 1 | AMILTON DE JESUS CASTRO | 192 - RUA VER JOSE ALVES SANTANA | 63 |
| 8265 | 01.00.02.010.0061. 1 | AMILTON DE SOUZA | 138 - RUA NATHAN MILDER | 197 |
| 33782 | 01.00.03.065.0293. 1 | AMILTON DE SOUZA | 178 - RUA SANTINA MARIA WOSCH | 13 |
| 15210 | 01.00.02.056.0258. 1 | AMILTON GOMES GEFFER | 186 - RUA SETE DE ABRIL | 1154 |
| 22560 | 01.00.02.107.0462. 1 | AMILTON MIGUEL CALIL | 122 - RUA MARTINHO PORTES DE BARROS | 232 |
| 36331 | 01.00.03.091.0082. 1 | AMILTON PINTO | 174 - RUA RORAIMA | 851 |
| 17868 | 01.00.02.077.0264. 1 | AMILTON RIBEIRO | 145 - RUA PADRE ANTONIO VIEIRA | 864 |
| 1791 | 01.00.01.009.0238. 1 | AMILTON TEIXEIRA DE FARIA | 66 - RUA EXISTENTE | 36 |
| 49557 | 03.00.01.038.0131. 1 | AMIRTO DE CAMARGO CASTRO | 131 - RUA ALO BRANDT | 145 |
| 22748 | 01.00.02.108.0150. 1 | ANA DE LOURDES STOER | 48 - RUA DAS ORQUIDEAS | SN |
| 35211 | 01.00.03.081.0124. 1 | ANA DOS SANTOS | 147 - RUA PARAIBA | 79 |
| 57437 | 01.00.03.138.0104. 1 | ANA FLAVIA DE CASTRO | 261 - RUA BEM TE VI | SN |
| 24996 | 01.00.02.132.0220. 1 | ANA GENI DE FARIA CHEVONICA | 151 - RUA PEDRO CORDEIRO | 189 |
| 57497 | 01.00.03.140.0355. 3 | ANA JESSICA KRUGER | 265 - RUA CURRUIRA | SN |
| 27146 | 01.00.03.003.0112. 1 | ANA KARYN EHRENFRIED DE FREITAS | 4 - RUA ABRAHAN LINCOLN | 43 |
| 35785 | 01.00.03.085.0291. 1 | ANA LUCIA NUNES | 95 - RUA JOAQUIM MARTINS | 22 |
| 57341 | 01.00.03.131.0128. 1 | ANA M A DE A RODRIGUES | 269 - RUA GRALHA AZUL | |
| 17108 | 01.00.02.072.0670. 1 | ANA MARIA COSTA | 82 - RUA IRENE OSORIO MATIAS | 160 |
| 159 | 01.00.01.003.0024. 1 | ANA MARIA COSTA FREITAS | 10 - RUA ALAOR PINTO FERRO | 39 |
| 4952 | 01.00.01.034.0750. 1 | ANA MARIA DE SA SARNICK | 160 - RUA PRES. CARLOS CAVALCANTI | 107 |
| 57322 | 01.00.01.020.0229. 1 | ANA MARIA DE SA SARNICK | 139 - AVN NOSSA SENHORA DO AMPARO | 184 |
| 24503 | 01.00.02.128.0063. 1 | ANA MARIA MATOSO DE BARROS MACHADO | 114 - AVN MANOEL MULLER DE SIQUEIRA | 268 |
| 59139 | 01.00.03.175.0285. 1 | ANA MARIA TOLENTINO BATISTA | 304 - RUA N° 06 (JAD JOÃO MALTACA) | 67 |
| 58826 | 01.00.03.225.0211. 1 | ANA PAULA DOS SANTOS | 324 - VIE TARUMA | 132 |
| 58129 | 01.00.02.185.0103. 1 | ANA VAZ DOS SANTOS | 169 - RUA RENATO MARCHIORI | SN |
| 38563 | 01.00.04.004.0096. 1 | ANA WOLKINING DE MIRANDA | 17 - RUA ANTONIO BARROS TEIXEIRA | 41 |
| 26760 | 01.00.03.001.0071. 1 | ANACLETO RAIMUNDO FRAZON | 158 - RUA JOSE PIOLI | 53 |
| 41947 | 01.00.04.043.0036. 1 | ANADIR DA LUZ COSTA ROMANO E OUTROS | 248 - RUA CLARINDA MARTINS SANTANA | SN |
| 41955 | 01.00.04.043.0048. 1 | ANADIR DA LUZ COSTA ROMANO E OUTROS | 248 - RUA CLARINDA MARTINS SANTANA | SN |
| 41971 | 01.00.04.043.0110. 1 | ANADIR DA LUZ COSTA ROMANO E OUTROS | 58 - RUA ELPIDIO COSTA | SN |
| 41980 | 01.00.04.043.0156. 1 | ANADIR DA LUZ COSTA ROMANO E OUTROS | 29 - RUA BENJAMIM BONTORIM | 20 |
| 38326 | 01.00.04.002.0122. 1 | ANADIR DE FARIA SABADIN | 29 - RUA BENJAMIM BONTORIM | 37 |
| 38334 | 01.00.04.002.0152. 1 | ANADIR DE FARIA SABADIN | 72 - RUA FRANCA EMIDIO DE SOUZA | 37 |
| 34827 | 01.00.03.077.0132. 1 | ANADIR DE FATIMA LARA | 35 - RUA BRASIL | 199 |
| 34835 | 01.00.03.077.0132. 2 | ANADIR DE FATIMA LARA | 35 - RUA BRASIL | 199 |
| 10065 | 01.00.02.019.0079. 1 | ANADIR DE MIRANDA STRESSER | 55 - RUA DUQUE DE CAXIAS | 294 |
| 18473 | 01.00.02.082.0145. 1 | ANADIR FERNANDES BARBOSA | 85 - RUA IZIDORO DE FREITAS | 40 |
| 9857 | 01.00.02.017.0673. 1 | ANAIR FARIA DE LARA | 55 - RUA DUQUE DE CAXIAS | 202 |
| 18708 | 01.00.02.084.0202. 1 | ANALIA DE JESUS ANDRADE | 85 - RUA IZIDORO DE FREITAS | SN |

| | | | | |
|---|---|---|---|---|
| 26379 | 01.00.02.144.0030. 1 | ANALIA DO NASCIMENTO ROSA | 241 - RUA MANOEL MATHOSO DE BARROS | 90 |
| 57671 | 01.00.02.167.0045. 1 | ANALIA DO NASCIMENTO ROSA | 48 - RUA DAS ORQUIDEAS | 108 |
| 43117 | 01.00.06.007.0086. 1 | ANALIA DOS SANTOS COUTINHO | 171 - RUA RODRIGUES ALVES | 78 |
| 34916 | 01.00.03.078.0081. 1 | ANALIA PRESTES DE SOUSA | 177 - RUA SANTA CATARINA | 832 |
| 57348 | 01.00.03.131.0218. 1 | ANALIA PRESTES DE SOUSA | 269 - RUA GRALHA AZUL | SN |
| 57349 | 01.00.03.131.0218. 2 | ANALIA PRESTES DE SOUSA | 269 - RUA GRALHA AZUL | SN |
| 57350 | 01.00.03.131.0218. 3 | ANALIA PRESTES DE SOUSA | 269 - RUA GRALHA AZUL | SN |
| 11304 | 01.00.02.023.0290. 1 | ANALIA RIBEIRO PORTES | 60 - RUA EPITACIO PESSOA | 71 |
| 14869 | 01.00.02.055.0132. 1 | ANALIA SANTANA DE CRISTO | 117 - RUA MANUEL BANDEIRA | 263 |
| 7498 | 01.00.02.007.0030. 1 | ANASIR TOSTO COSTA | 138 - RUA NATHAN MILDER | 66 |
| 42382 | 01.00.06.001.0047. 1 | ANDERSON CEZAR DE CRISTO | 139 - AVN NOSSA SENHORA DO AMPARO | 752 |
| 36307 | 01.00.03.091.0015. 1 | ANDERSON COSTA DOS SANTOS FARIA | 77 - RUA GENEROSO MARQUES | 887 |
| 57914 | 01.00.02.181.0450. 1 | ANDERSON DA PAIXAO ALVES | 299 - RUA N° 03 | SN |
| 59002 | 01.00.03.170.0010. 1 | ANDERSON DOS SANTOS OLIVEIRA | 308 - RUA VER RENE BITTENCOURT VAZ | 459 |
| 59028 | 01.00.03.171.0393. 1 | ANDERSON JOSE FARIAS | 308 - RUA VER RENE BITTENCOURT VAZ | 303 |
| 33081 | 01.00.03.062.0317. 1 | ANDERSON JOSE SANTANA | 104 - RUA JOSE WALDEMAR WOSCH | 43 |
| 59316 | 01.00.03.062.0317. 2 | ANDERSON JOSE SANTANA | 104 - RUA JOSE WALDEMAR WOSCH | 43A |
| 55735 | 01.00.02.153.0068. 1 | ANDERSON JOSE TIMOTEO | 242 - RUA ANTONIO BONFIM DOS SANTOS | 124 |
| 32859 | 01.00.03.061.0313. 1 | ANDERSON LAZARINI DA SILVA | 73 - RUA FRANCISCA WOSCH CAVASSIN | 714 |
| 40770 | 01.00.04.027.0081. 1 | ANDERSON MACHADO DOS SANTOS | 132 - RUA PEDRO PEREIRA DE BONFIM | 160 |
| 31135 | 01.00.03.041.0042. 1 | ANDERSON SANTOS | 23 - AVN ARAUCARIA | SN |
| 58241 | 01.00.03.202.0278. 1 | ANDRE LUIS PEREIRA DOS SANTOS | 23 - AVN ARAUCARIA | 404 |
| 38296 | 01.00.04.001.0199. 1 | ANDRE LUIZ DA SILVA | 29 - RUA BENJAMIM BONTORIM | 699 |
| 5401 | 01.00.01.038.0020. 1 | ANDRE RAUSIS E BEATRIZ A RAUSIS | 163 - RUA PROJETADA | S/N |
| 59161 | 01.00.03.176.0074. 6 | ANDREA ARAUJO DOS SANTOS | 304 - RUA N° 06 (JAD JOÃO MALTACA) | 106B |
| 54127 | 01.00.03.136.0104. 1 | ANDREA SILVA BARBOSA SCHMIDT | 216 - RUA ARAPONGAS | 115 |
| 9091 | 01.00.02.013.0200. 1 | ANDREAS ENGEL SCHWARTZ | 99 - RUA JOSE BONIFACIO | 69 |
| 58964 | 01.00.03.168.0431. 1 | ANDREAS ENGEL SCHWARTZ | 309 - RUA PR VITORIO GÉIA DE FARIA | 255 |
| 58414 | 01.00.03.211.0068. 1 | ANDREAS ENGEL SCHWARTZ | 322 - VIE CEDRO | 23 |
| 58415 | 01.00.03.211.0100. 1 | ANDREAS ENGEL SCHWARTZ | 327 - RUA EUCALIPTO | 198 |
| 35890 | 01.00.03.087.0045. 1 | ANDREIA APARECIDA PIMENTEL | 177 - RUA SANTA CATARINA | SN |
| 43877 | 01.00.06.010.0135. 1 | ANDREIA C FREITAS | 190 - RUA TEOFILO OTONI | 92 |
| 58942 | 01.00.03.168.0137. 2 | ANDREIA DO ROCIO DE RAMOS | 305 - RUA N° 03 (JAD JOÃO MALTACA) | 56A |
| 11517 | 01.00.02.024.0217. 1 | ANDREIA DO ROCIO FARIA | 8 - RUA AGR GILDO PINHEIRO | 287 |
| 58794 | 01.00.03.223.0364. 1 | ANDREIA DOS SANTOS RIBEIRO | 333 - RUA PAU-BRASIL | 114 |
| 14370 | 01.00.02.052.0244. 1 | ANDREIA MARTINHO DA ROCHA | 145 - RUA PADRE ANTONIO VIEIRA | 635 |
| 25925 | 01.00.02.138.0267. 1 | ANDREIA MARTINHO DA ROCHA | 11 - RUA ALTAMIR ABRAO | 59 |
| 57936 | 01.00.06.008.0101. 1 | ANDREIA VIVIANE KSENHUK DOS SANTOS | 109 - RUA MACHADO DE ASSIS | |
| 25186 | 01.00.02.134.0024. 1 | ANDRELINA ELIAS DOS SANTOS | 151 - RUA PEDRO CORDEIRO | 175 |
| 337 | 01.00.01.004.0200. 1 | ANDRESSA APARECIDA ALMEIDA | 10 - RUA ALAOR PINTO FERRO | 158 |
| 17981 | 01.00.02.079.0039. 1 | ANDRESSA DA LUZ FERREIRA | 85 - RUA IZIDORO DE FREITAS | 186 |
| 58370 | 01.00.03.208.0347. 1 | ANDRESSA DOS SANTOS DAS NEVES | 23 - AVN ARAUCARIA | 708 |
| 58371 | 01.00.03.208.0347. 2 | ANDRESSA DOS SANTOS DAS NEVES | 23 - AVN ARAUCARIA | 708A |
| 39837 | 01.00.04.019.0120. 1 | ANDRINO RIBEIRO | 106 - TVA JUCA PARANHOS | 104 |
| 16020 | 01.00.02.066.0001. 1 | ANESIO FRANCISCO DOS SANTOS | 68 - RUA EXISTENTE | SN |
| 58507 | 01.00.03.216.0122. 1 | ANGELA NEJAOBA TABORDA RIBAS | 330 - TVA JATOBÁ | 51 |
| 16357 | 01.00.02.068.1300. 1 | ANGELA BONFIM DE SOUZA | 68 - RUA EXISTENTE | 62 |
| 56170 | 01.00.03.159.0250. 1 | ANGELA CRISTIANA TABORDA RIBAS | 6 - RUA ACRE | 72 |
| 26328 | 01.00.02.143.0082. 1 | ANGELA MARIA DE FREITAS | 241 - RUA MANOEL MATHOSO DE BARROS | 51 |
| 30724 | 01.00.03.035.0209. 1 | ANGELINA FARIA ROCHA | 22 - RUA ARACA | 120 |
| 59278 | 01.00.02.168.0257. 2 | ANGELINA MARINHO DOS SANTOS | 294 - RUA JOAO DE BARROS TEIXEIRA | 5A |
| 57720 | 01.00.02.168.0257. 1 | ANGELINA MARINHO DOS SANTOS | 294 - RUA JOAO DE BARROS TEIXEIRA | 5 |
| 55077 | 01.00.02.152.0166. 1 | ANGELINA SOUZA KOTOVIEZY | 236 - RUA ANTONIO SOUZA ROSA | SN |
| 59272 | 01.00.02.168.0015. 2 | ANGELINA STRESSER PEDROSO | 48 - RUA DAS ORQUIDEAS | SN |
| 37710 | 01.00.03.116.0176. 1 | ANGELITA CRISTINA SILVA SANTOS | 287 - RUA EUGENIO NOVAK | 72 |
| 57758 | 01.00.02.152.0105. 8 | ANGELITA CRISTINA SILVA SANTOS | 236 - RUA ANTONIO SOUZA ROSA | 82/8 |
| 57366 | 01.00.03.133.0098. 1 | ANGELO DO CARMO TABORDA RIBAS | 269 - RUA GRALHA AZUL | 463 |
| 6874 | 01.00.02.002.0074. 1 | ANGELO JAIR CAVALLI | 187 - RUA SETE DE SETEMBRO | 48 |
| 27910 | 01.00.03.013.0088. 1 | ANGELO JAIR CAVALLI | 157 - RUA PREF JOSE P DE MORAES | 267 |
| 50172 | 03.00.01.047.0171. 1 | ANGELO JAIR CAVALLI | 68 - RUA EXISTENTE | 108 |
| 36706 | 01.00.03.093.0423. 1 | ANGELO JAIR CAVALLI | 77 - RUA GENEROSO MARQUES | 731 |
| 49875 | 03.00.01.039.0370. 1 | ANGELO OSNI DOS SANTOS | 131 - RUA ALO BRANDT | 31 |
| 18325 | 01.00.02.081.0238. 1 | ANITA DE FARIA BRASILIO | 98 - RUA JOSE AMARO CORDEIRO | 54 |

| | | | | |
|---|---|---|---|---|
| 9555 | 01.00.02.017.0216. 1 | ANITA DE SOUZA GOIS | 138 - RUA NATHAN MILDER | 317 |
| 43907 | 01.00.06.010.0171. 1 | ANOR JACINTO DOS SANTOS | 190 - RUA TEOFILO OTONI | 146 |
| 2577 | 01.00.01.019.0123. 2 | ANSELMO EDSON BONTORIM | 113 - RUA MANOEL BORGES DE MACEDO | 30 |
| 2585 | 01.00.01.019.0123. 3 | ANSELMO EDSON BONTORIM | 113 - RUA MANOEL BORGES DE MACEDO | 30 |
| 2593 | 01.00.01.019.0123. 4 | ANSELMO EDSON BONTORIM | 61 - AVN ERMIRIO DE MORAES | 145 |
| 2879 | 01.00.01.021.0088. 1 | ANSELMO EDSON BONTORIM | 197 - RUA XV DE NOVEMBRO | 70 |
| 58788 | 01.00.03.223.0312. 1 | ANSELMO JOSÉ CORDEIRO | 333 - RUA PAU-BRASIL | 54 |
| 11690 | 01.00.02.026.0075. 1 | ANSELMO MACHADO GARCIA | 145 - RUA PADRE ANTONIO VIEIRA | SN |
| 28436 | 01.00.03.015.0149. 4 | ANTENOR LAZARINI | 80 - RUA HENRIQUE PINTO FERRO | SN |
| 19518 | 01.00.02.088.0214. 1 | ANTENOR PEREIRA DE BONFIM | 186 - RUA SETE DE ABRIL | 1468 |
| 24805 | 01.00.02.131.0253. 1 | ANTENOR SILVA | 114 - AVN MANOEL MULLER DE SIQUEIRA | 147 |
| 42676 | 01.00.06.003.0074. 1 | ANTENOR SILVA DO NASCIMENTO | 120 - RUA MARIO DE ANDRADE | 78 |
| 1244 | 01.00.01.007.0359. 2 | ANTONIA DE FATIMA SANTANA FARIA | 146 - RUA PADRE RIBEIRO | 153 |
| 1236 | 01.00.01.007.0359. 1 | ANTONIA DE FATIMA SANTANA FARIA | 146 - RUA PADRE RIBEIRO | 153 |
| 59370 | 01.00.01.007.0359. 3 | ANTONIA DE FATIMA SANTANA FARIA | 146 - RUA PADRE RIBEIRO | 153 |
| 59371 | 01.00.01.007.0359. 4 | ANTONIA DE FATIMA SANTANA FARIA | 146 - RUA PADRE RIBEIRO | 153 |
| 59372 | 01.00.01.007.0359. 5 | ANTONIA DE FATIMA SANTANA FARIA | 146 - RUA PADRE RIBEIRO | 153 |
| 59373 | 01.00.01.007.0359. 6 | ANTONIA DE FATIMA SANTANA FARIA | 146 - RUA PADRE RIBEIRO | 153 |
| 6882 | 01.00.02.002.0088. 1 | ANTONIA POLI CAVALLI | 187 - RUA SETE DE SETEMBRO | 56 |
| 21377 | 01.00.02.099.0084. 1 | ANTONINHO ELIAS | 92 - RUA JOAO MALTACA | 173 |
| 22284 | 01.00.02.107.0030. 1 | ANTONINHO PRESTES | 48 - RUA DAS ORQUIDEAS | 105 |
| 57588 | 01.00.02.162.0087. 1 | ANTONINHO PRESTES | 292 - RUA ALICE COSTA | 56 |
| 25976 | 01.00.02.138.0332. 1 | ANTONIO ACACIO DE CAMPOS | 186 - RUA SETE DE ABRIL | 2105 |
| 33138 | 01.00.03.062.0377. 1 | ANTONIO ADILSON DE FARIA | 104 - RUA JOSE WALDEMAR WOSCH | 108 |
| 30627 | 01.00.03.035.0105. 1 | ANTONIO AFONSO LAZAROTO | 77 - RUA GENEROSO MARQUES | 960 |
| 6246 | 01.00.02.001.0143. 1 | ANTONIO AILTON BONTORIM | 54 - RUA DR ZONY | 174 |
| 3131 | 01.00.01.022.0261. 1 | ANTONIO AILTON BONTORIM | 139 - AVN NOSSA SENHORA DO AMPARO | S/N |
| 3140 | 01.00.01.022.0273. 1 | ANTONIO AILTON BONTORIM | 139 - AVN NOSSA SENHORA DO AMPARO | S/N |
| 3158 | 01.00.01.022.0285. 1 | ANTONIO AILTON BONTORIM | 139 - AVN NOSSA SENHORA DO AMPARO | S/N |
| 4693 | 01.00.01.034.0110. 2 | ANTONIO AIRES TAVARES | 214 - RUA HORACY SANTOS | 282 |
| 4707 | 01.00.01.034.0110. 3 | ANTONIO AIRES TAVARES | 214 - RUA HORACY SANTOS | 282 |
| 4715 | 01.00.01.034.0110. 4 | ANTONIO AIRES TAVARES | 214 - RUA HORACY SANTOS | 282 |
| 4723 | 01.00.01.034.0110. 5 | ANTONIO AIRES TAVARES | 214 - RUA HORACY SANTOS | 282 |
| 4731 | 01.00.01.034.0110. 6 | ANTONIO AIRES TAVARES | 214 - RUA HORACY SANTOS | 282 |
| 4740 | 01.00.01.034.0110. 7 | ANTONIO AIRES TAVARES | 214 - RUA HORACY SANTOS | 282 |
| 4758 | 01.00.01.034.0110. 8 | ANTONIO AIRES TAVARES | 214 - RUA HORACY SANTOS | 282 |
| 4766 | 01.00.01.034.0110. 9 | ANTONIO AIRES TAVARES | 214 - RUA HORACY SANTOS | 282 |
| 4936 | 01.00.01.034.0610. 1 | ANTONIO AIRES TAVARES | 160 - RUA PRES. CARLOS CAVALCANTI | S/N |
| 4944 | 01.00.01.034.0640. 1 | ANTONIO AIRES TAVARES | 160 - RUA PRES. CARLOS CAVALCANTI | S/N |
| 4685 | 01.00.01.034.0110. 1 | ANTONIO AIRES TAVARES | 214 - RUA HORACY SANTOS | 282 |
| 24457 | 01.00.02.127.0520. 1 | ANTONIO AIRES TAVARES | 161 - EST AIRES TAVARES | SN |
| 12548 | 01.00.02.037.0295. 1 | ANTONIO ALTEVIR DE BOMFIM | 166 - RUA RANDOLFO CORDEIRO DOS SANTOS | 352 |
| 9580 | 01.00.02.017.0270. 1 | ANTONIO ALVES DE BONFIM | 138 - RUA NATHAN MILDER | 120 |
| 10774 | 01.00.02.021.0437. 1 | ANTONIO ALVES DE FARIA | 145 - RUA PADRE ANTONIO VIEIRA | 60 |
| 55964 | 01.00.04.010.0056. 1 | ANTONIO ALVES DE FARIA | 32 - RUA BENTO GONCALVES | 77 |
| 18198 | 01.00.02.080.0237. 1 | ANTONIO ANDRADE | 117 - RUA MANUEL BANDEIRA | 546 |
| 10626 | 01.00.02.021.0156. 1 | ANTONIO ANTUNES COSTA | 167 - RUA RAQUEL MACHADO DE JESUS | 130 |
| 10634 | 01.00.02.021.0168. 1 | ANTONIO ANTUNES COSTA | 167 - RUA RAQUEL MACHADO DE JESUS | 130 |
| 10642 | 01.00.02.021.0180. 1 | ANTONIO ANTUNES COSTA | 167 - RUA RAQUEL MACHADO DE JESUS | 130 |
| 42579 | 01.00.06.002.0091. 1 | ANTONIO APARECIDO LUCIANO | 139 - AVN NOSSA SENHORA DO AMPARO | 922 |
| 3859 | 01.00.01.030.0102. 2 | ANTONIO APARECIDO MOREIRA | 43 - RUA CEL CARLOS PIOLI | 415 |
| 3891 | 01.00.01.030.0102. 6 | ANTONIO APARECIDO MOREIRA | 43 - RUA CEL CARLOS PIOLI | 415 |
| 3840 | 01.00.01.030.0102. 1 | ANTONIO APARECIDO MOREIRA | 43 - RUA CEL CARLOS PIOLI | 415 |
| 28380 | 01.00.03.015.0148. 7 | ANTONIO APARECIDO MOREIRA | 43 - RUA CEL CARLOS PIOLI | 210 |
| 28398 | 01.00.03.015.0148. 8 | ANTONIO APARECIDO MOREIRA | 43 - RUA CEL CARLOS PIOLI | 210 |
| 28347 | 01.00.03.015.0148. 3 | ANTONIO APARECIDO MOREIRA | 43 - RUA CEL CARLOS PIOLI | 210 |
| 28339 | 01.00.03.015.0148. 2 | ANTONIO APARECIDO MOREIRA | 43 - RUA CEL CARLOS PIOLI | 210 |
| 28355 | 01.00.03.015.0148. 4 | ANTONIO APARECIDO MOREIRA | 43 - RUA CEL CARLOS PIOLI | 210 |
| 28363 | 01.00.03.015.0148. 5 | ANTONIO APARECIDO MOREIRA | 43 - RUA CEL CARLOS PIOLI | 210 |
| 28371 | 01.00.03.015.0148. 6 | ANTONIO APARECIDO MOREIRA | 43 - RUA CEL CARLOS PIOLI | 210 |
| 28320 | 01.00.03.015.0148. 1 | ANTONIO APARECIDO MOREIRA | 43 - RUA CEL CARLOS PIOLI | 210 |
| 34355 | 01.00.03.070.0285. 1 | ANTONIO ARAUJO MACHADO | 42 - RUA CEARA | 64 |
| 34363 | 01.00.03.070.0285. 2 | ANTONIO ARAUJO MACHADO | 42 - RUA CEARA | 64 |

| | | | | |
|---|---|---|---|---|
| 11126 | 01.00.02.022.0440. 1 | ANTONIO ARTIGAS DA LUZ | 60 - RUA EPITACIO PESSOA | 27 |
| 39829 | 01.00.04.019.0108. 1 | ANTONIO ARTIGAS DE FARIA | 106 - TVA JUCA PARANHOS | 92 |
| 5800 | 01.00.01.049.0054. 1 | ANTONIO BAPTISTA ABRAO | 196 - RUA WALDINIR DE CASTRO PORFIRIO | 112 |
| 18350 | 01.00.02.081.0274. 1 | ANTONIO BATISTA DE FRANCA | 7 - RUA ACUNGUI | SN |
| 18368 | 01.00.02.081.0286. 1 | ANTONIO BATISTA DE FRANCA | 7 - RUA ACUNGUI | 292 |
| 59268 | 01.00.02.167.0328. 2 | ANTONIO BATISTA DOS SANTOS | 255 - RUA JOAO DOS REIS FARIA | 29 |
| 57495 | 01.00.03.140.0341. 1 | ANTONIO BENEDITO DE OLIVEIRA | 265 - RUA CURRUIRA | 256 |
| 21385 | 01.00.02.099.0096. 1 | ANTONIO BERTOLIN | 92 - RUA JOAO MALTACA | SN |
| 7447 | 01.00.02.006.0163. 1 | ANTONIO BITTENCOURT DE FARIA | 188 - TVA BENEDITO FARIA DOS SANTOS | 58 |
| 54879 | 01.00.02.151.0113. 1 | ANTONIO BITTENCOURT DE FARIA | 186 - RUA SETE DE ABRIL | SN |
| 54887 | 01.00.02.151.0125. 1 | ANTONIO BITTENCOURT DE FARIA | 186 - RUA SETE DE ABRIL | SN |
| 44130 | 01.00.06.015.0315. 1 | ANTONIO BITTENCOURT RAMOS | 27 - RUA BELMIRO GOUVEIA | 110 |
| 24635 | 01.00.02.130.0056. 1 | ANTONIO BONFIM DOS SANTOS | 114 - AVN MANOEL MULLER DE SIQUEIRA | 88 |
| 58135 | 01.00.02.188.0052. 1 | ANTONIO BONFIM DOS SANTOS JUNIOR | 360 - RUA GUARITÁ | SN |
| 58136 | 01.00.02.188.0068. 1 | ANTONIO BONFIM DOS SANTOS JUNIOR | 360 - RUA GUARITÁ | SN |
| 58130 | 01.00.02.186.0004. 1 | ANTONIO BONFIM DOS SANTOS VAZ | 360 - RUA GUARITÁ | SN |
| 58951 | 01.00.03.168.0311. 1 | ANTONIO BORGES JUNIOR | 309 - RUA PR VITORIO GÉIA DE FARIA | 375 |
| 21822 | 01.00.02.104.0096. 1 | ANTONIO BUENO | 122 - RUA MARTINHO PORTES DE BARROS | 315 |
| 29971 | 01.00.03.027.0246. 1 | ANTONIO CABRAL DE FARIA | 112 - RUA MAL FLORIANO PEIXOTO | 89 |
| 37370 | 01.00.03.111.0012. 1 | ANTONIO CANDIDO DE MORAES | 140 - RUA OLAVO BILAC | 134 |
| 13684 | 01.00.02.045.0300. 1 | ANTONIO CARLOS COSTA | 60 - RUA EPITACIO PESSOA | 208 |
| 2429 | 01.00.01.018.0090. 1 | ANTONIO CARLOS CRUZ | 39 - RUA CARLOS BRANDT | 95 |
| 59541 | 01.00.01.018.0090. 2 | ANTONIO CARLOS CRUZ | 39 - RUA CARLOS BRANDT | 95 |
| 59542 | 01.00.01.018.0090. 3 | ANTONIO CARLOS CRUZ | 39 - RUA CARLOS BRANDT | 95 |
| 17442 | 01.00.02.075.0292. 1 | ANTONIO CARLOS DA SILVA | 20 - RUA ANTONIO ELIAS | 56 |
| 33189 | 01.00.03.062.0469. 1 | ANTONIO CARLOS DE FARIA | 104 - RUA JOSE WALDEMAR WOSCH | 166 |
| 15881 | 01.00.02.063.0073. 1 | ANTONIO CARLOS DE LARA | 186 - RUA SETE DE ABRIL | 708 |
| 59532 | 01.00.02.063.0073. 2 | ANTONIO CARLOS DE LARA | 186 - RUA SETE DE ABRIL | 722 |
| 59533 | 01.00.02.063.0073. 3 | ANTONIO CARLOS DE LARA | 186 - RUA SETE DE ABRIL | 722 |
| 12106 | 01.00.02.034.0013. 1 | ANTONIO CARLOS DOS SANTOS | 28 - RUA BENEDITO GONSALVES | 325 |
| 23167 | 01.00.02.110.0202. 1 | ANTONIO CARLOS DOS SANTOS | 45 - RUA COPO DE LEITE | 195 |
| 34878 | 01.00.03.077.0272. 1 | ANTONIO CARLOS DOS SANTOS VELOSO | 124 - RUA MATO GROSSO | 42 |
| 5746 | 01.00.01.047.0135. 1 | ANTONIO CARLOS FARIA | 40 - RUA CAROLINA B Z DE CHRISTO | 236 |
| 58153 | 01.00.03.124.0130. 1 | ANTONIO CARLOS FARIA | 362 - RUA ERMELINO COSTA ROSA | 98 |
| 38857 | 01.00.04.006.0192. 1 | ANTONIO CARLOS MACHADO SOBRINHO | 17 - RUA ANTONIO BARROS TEIXEIRA | 113 |
| 38865 | 01.00.04.006.0192. 2 | ANTONIO CARLOS MACHADO SOBRINHO | 17 - RUA ANTONIO BARROS TEIXEIRA | 113 |
| 5134 | 01.00.01.035.0091. 1 | ANTONIO CARLOS MONTEIRO PINTO | 84 - RUA IVAN BOUTIM | 58 |
| 27014 | 01.00.03.002.0139. 1 | ANTONIO CARLOS ROCHA | 4 - RUA ABRAHAN LINCOLN | 42 |
| 57570 | 01.00.01.006.0261. 1 | ANTONIO CARLOS ROCHA | 214 - RUA HORACY SANTOS | SN |
| 30767 | 01.00.03.036.0012. 1 | ANTONIO CARLOS SANSAO | 23 - AVN ARAUCARIA | 177 |
| 42331 | 01.00.04.049.0033. 1 | ANTONIO CARLOS TEIXEIRA | 289 - RUA N° 01 | 140 |
| 6432 | 01.00.02.001.0421. 1 | ANTONIO CESAR TEIXEIRA FERRO | 52 - RUA DOMINGOS DE FARIA | 349 |
| 59322 | 01.00.02.001.0421. 2 | ANTONIO CESAR TEIXEIRA FERRO | 52 - RUA DOMINGOS DE FARIA | 349A |
| 59323 | 01.00.02.001.0421. 3 | ANTONIO CESAR TEIXEIRA FERRO | 52 - RUA DOMINGOS DE FARIA | 349B |
| 59324 | 01.00.02.001.0421. 4 | ANTONIO CESAR TEIXEIRA FERRO | 52 - RUA DOMINGOS DE FARIA | 349C |
| 59325 | 01.00.02.001.0421. 5 | ANTONIO CESAR TEIXEIRA FERRO | 52 - RUA DOMINGOS DE FARIA | 349D |
| 59326 | 01.00.02.001.0421. 6 | ANTONIO CESAR TEIXEIRA FERRO | 52 - RUA DOMINGOS DE FARIA | 349E |
| 16705 | 01.00.02.072.0012. 2 | ANTONIO CEZAR STRESSER | 82 - RUA IRENE OSORIO MATIAS | SN |
| 17086 | 01.00.02.072.0613. 2 | ANTONIO CEZAR STRESSER | 186 - RUA SETE DE ABRIL | 673 |
| 16691 | 01.00.02.072.0012. 1 | ANTONIO CEZAR STRESSER | 82 - RUA IRENE OSORIO MATIAS | SN |
| 17078 | 01.00.02.072.0613. 1 | ANTONIO CEZAR STRESSER | 186 - RUA SETE DE ABRIL | 673 |
| 28274 | 01.00.03.015.0018. 1 | ANTONIO CEZAR STRESSER | 115 - RUA MANOEL PINTO FERRO | SN |
| 55174 | 01.00.04.050.0110. 1 | ANTONIO CORDEIRO | 137 - RUA NAGIBE ELIAS | SN |
| 44768 | 01.00.06.031.0055. 1 | ANTONIO CORDEIRO DAS NEVES | 14 - RUA ANA MARIA DO CARMO | 882 |
| 13439 | 01.00.02.043.0089. 1 | ANTONIO CORDEIRO DE BONFIM | 96 - RUA JOSE ALVES OSORIO | SN |
| 41050 | 01.00.04.028.0216. 1 | ANTONIO CORDEIRO DOS SANTOS | 132 - RUA PEDRO PEREIRA DE BONFIM | 41 |
| 36234 | 01.00.03.089.0218. 1 | ANTONIO CORDEIRO MACHADO | 12 - RUA AMAZONAS | 320 |
| 36250 | 01.00.03.089.0248. 1 | ANTONIO CORDEIRO MACHADO | 12 - RUA AMAZONAS | 338 |
| 9296 | 01.00.02.015.0216. 1 | ANTONIO COSTA CRISTO | 8 - RUA AGR GILDO PINHEIRO | 723 |
| 3824 | 01.00.01.030.0082. 5 | ANTONIO COSTA CRISTO | 43 - RUA CEL CARLOS PIOLI | 425 |
| 21172 | 01.00.02.097.0363. 1 | ANTONIO COSTA VAZ | 63 - RUA EURIDES MALTACA | 374 |
| 6947 | 01.00.02.002.0155. 1 | ANTONIO CRISTO RIBEIRO | 187 - RUA SETE DE SETEMBRO | 116 |
| 8745 | 01.00.02.011.0224. 1 | ANTONIO CRISTO RIBEIRO | 192 - RUA VER JOSE ALVES SANTANA | 129 |

| | | | | |
|---|---|---|---|---|
| 13625 | 01.00.02.045.0208. 1 | ANTONIO DA COSTA NETO | 186 - RUA SETE DE ABRIL | 1040 |
| 20257 | 01.00.02.093.0285. 1 | ANTONIO DA SILVA | 63 - RUA EURIDES MALTACA | 171 |
| 35122 | 01.00.03.080.0060. 1 | ANTONIO DA SILVA CARDOSO | 177 - RUA SANTA CATARINA | 170 |
| 11118 | 01.00.02.022.0428. 1 | ANTONIO DA SILVA FARIA | 60 - RUA EPITACIO PESSOA | 24 |
| 40924 | 01.00.04.028.0084. 1 | ANTONIO DA SILVA FARIA | 132 - RUA PEDRO PEREIRA DE BONFIM | 165 |
| 30740 | 01.00.03.035.0235. 1 | ANTONIO DA SILVA PINTO | 22 - RUA ARACA | 144 |
| 442 | 01.00.01.006.0111. 1 | ANTONIO DALTON WOSCH | 43 - RUA CEL CARLOS PIOLI | 183 |
| 32905 | 01.00.03.062.0020. 1 | ANTONIO DALTON WOSCH | 75 - RUA FRANCISCO WOSCH | SN |
| 33499 | 01.00.03.063.0456. 1 | ANTONIO DALTON WOSCH | 75 - RUA FRANCISCO WOSCH | SN |
| 33731 | 01.00.03.065.0205. 1 | ANTONIO DALTON WOSCH | 178 - RUA SANTINA MARIA WOSCH | SN |
| 33758 | 01.00.03.065.0229. 1 | ANTONIO DALTON WOSCH | 178 - RUA SANTINA MARIA WOSCH | SN |
| 33855 | 01.00.03.066.0112. 1 | ANTONIO DALTON WOSCH | 25 - RUA BARBARA MACHOSKI WOSCH | SN |
| 28657 | 01.00.03.016.0025. 6 | ANTONIO DALTON WOSCH | 43 - RUA CEL CARLOS PIOLI | 343 |
| 28606 | 01.00.03.016.0025. 1 | ANTONIO DALTON WOSCH | 43 - RUA CEL CARLOS PIOLI | 98 |
| 28614 | 01.00.03.016.0025. 2 | ANTONIO DALTON WOSCH | 43 - RUA CEL CARLOS PIOLI | 98 |
| 28630 | 01.00.03.016.0025. 4 | ANTONIO DALTON WOSCH | 43 - RUA CEL CARLOS PIOLI | 98 |
| 28649 | 01.00.03.016.0025. 5 | ANTONIO DALTON WOSCH | 43 - RUA CEL CARLOS PIOLI | 98 |
| 28622 | 01.00.03.016.0025. 3 | ANTONIO DALTON WOSCH | 43 - RUA CEL CARLOS PIOLI | 98 |
| 32816 | 01.00.03.061.0265. 1 | ANTONIO DALTON WOSCH FILHO | 35 - RUA BRASIL | SN |
| 19739 | 01.00.02.089.0406. 1 | ANTONIO DE ARAUJO | 162 - RUA PRF ALINE MIRANDA PORFIRIO | 222 |
| 8494 | 01.00.02.010.0300. 1 | ANTONIO DE FARIA | 86 - RUA JAPAO | 92 |
| 45187 | 01.00.06.039.0098. 1 | ANTONIO DE FRANCA | 250 - RUA DORVALINA FRANCO DE ASSUNÇÃO | SN |
| 34932 | 01.00.03.078.0105. 1 | ANTONIO DE OLIVEIRA | 177 - RUA SANTA CATARINA | 62 |
| 34991 | 01.00.03.079.0015. 1 | ANTONIO DE OLIVEIRA FRANCO | 177 - RUA SANTA CATARINA | SN |
| 59178 | 01.00.03.177.0032. 2 | S 100,00 | 304 - RUA N° 06 (JAD JOÃO MALTACA) | |
| 7560 | 01.00.02.007.0163. 1 | S 100,00 | 170 - TVA RIO BRANCO | 86 |
| 25321 | 01.00.02.134.0240. 1 | S 100,00 | 11 - RUA ALTAMIR ABRAO | 234 |
| 7552 | 01.00.02.007.0142. 1 | S 100,00 | 170 - TVA RIO BRANCO | 90 |
| 18163 | 01.00.02.080.0168. 1 | S 100,00 | 85 - RUA IZIDORO DE FREITAS | 186 |
| 57577 | 01.00.02.161.0117. 1 | S 100,00 | 294 - RUA JOAO DE BARROS TEIXEIRA | SN |
| 57584 | 01.00.02.161.0273. 1 | S 100,00 | 300 - RUA SANTO ANTONIO COSTA | SN |
| 58394 | 01.00.03.209.0287. 1 | S 100,00 | 323 - RUE CEREJEIRA | 138 |
| 58395 | 01.00.03.209.0287. 2 | S 100,00 | 323 - RUE CEREJEIRA | 138A |
| 14133 | 01.00.02.051.0108. 1 | S 100,00 | 60 - RUA EPITACIO PESSOA | 381 |
| 14141 | 01.00.02.051.0120. 1 | S 100,00 | 60 - RUA EPITACIO PESSOA | 381 |
| 25127 | 01.00.02.133.0075. 1 | S 100,00 | 151 - RUA PEDRO CORDEIRO | 261 |
| 20273 | 01.00.02.093.0309. 1 | S 100,00 | 63 - RUA EURIDES MALTACA | SN |
| 38741 | 01.00.04.005.0298. 1 | S 100,00 | 29 - RUA BENJAMIM BONTORIM | 660 |
| 34320 | 01.00.03.070.0249. 1 | S 100,00 | 42 - RUA CEARA | 131 |
| 14788 | 01.00.02.054.0397. 1 | S 100,00 | 186 - RUA SETE DE ABRIL | 670 |
| 15482 | 01.00.02.059.0192. 1 | S 100,00 | 38 - RUA VITORIO DIAS | 141 |
| 7773 | 01.00.02.008.0101. 1 | S 100,00 | 78 - RUA GERMANO LEAO PACIORNIK | 100 |
| 43940 | 01.00.06.010.0231. 1 | S 100,00 | 190 - RUA TEOFILO OTONI | 184 |
| 43931 | 01.00.06.010.0219. 1 | ANTONIO DOS SANTOS | 190 - RUA TEOFILO OTONI | 176 |
| 40533 | 01.00.04.025.0365. 1 | ANTONIO DOS SANTOS | 93 - RUA JOAO SANTANA | SN |
| 58264 | 01.00.06.010.0207. 1 | ANTONIO DOS SANTOS JUNIOR | 190 - RUA TEOFILO OTONI | 152 |
| 1104 | 01.00.01.007.0273. 2 | ANTONIO DOS SANTOS VAZ | 146 - RUA PADRE RIBEIRO | 243 |
| 1090 | 01.00.01.007.0273. 1 | ANTONIO DOS SANTOS VAZ | 146 - RUA PADRE RIBEIRO | 243 |
| 12459 | 01.00.02.037.0115. 1 | ANTONIO ELIAS DOS SANTOS | 65 - RUA EVG AUGUSTO ELIAS SANTOS | 385 |
| 58162 | 01.00.03.125.0084. 1 | ANTONIO ELOIR KLAINE | 362 - RUA ERMELINO COSTA ROSA | 12 |
| 13013 | 01.00.02.041.0042. 1 | ANTONIO ELPIDIO RODRIGUES | 96 - RUA JOSE ALVES OSORIO | 104 |
| 17540 | 01.00.02.076.0032. 1 | ANTONIO EVARISTO PRESTES | 162 - RUA PRF ALINE MIRANDA PORFIRIO | 22 |
| 17558 | 01.00.02.076.0045. 1 | ANTONIO EVARISTO PRESTES | 162 - RUA PRF ALINE MIRANDA PORFIRIO | 60 |
| 58295 | 01.00.03.205.0030. 1 | ANTONIO FARIAS BARBOSA | 313 - RUA ANGICO | 189 |
| 58296 | 01.00.03.205.0030. 2 | ANTONIO FARIAS BARBOSA | 313 - RUA ANGICO | 173 |
| 43427 | 01.00.06.009.0168. 1 | ANTONIO FELICIANO DOS SANTOS | 190 - RUA TEOFILO OTONI | 209 |
| 43419 | 01.00.06.009.0156. 1 | ANTONIO FELICIANO DOS SANTOS | 190 - RUA TEOFILO OTONI | 279 |
| 43982 | 01.00.06.010.0279. 1 | ANTONIO FELICIANO DOS SANTOS | 190 - RUA TEOFILO OTONI | 238 |
| 43990 | 01.00.06.010.0291. 1 | ANTONIO FELICIANO DOS SANTOS | 190 - RUA TEOFILO OTONI | 238 |
| 25623 | 01.00.02.137.0036. 1 | ANTONIO FERNANDES DONATO | 11 - RUA ALTAMIR ABRAO | 107 |
| 34274 | 01.00.03.070.0134. 1 | ANTONIO FERREIRA DOS SANTOS | 126 - RUA MINAS GERAIS | 40 |
| 8524 | 01.00.02.010.0325. 1 | ANTONIO FIESZT | 170 - TVA RIO BRANCO | 88 |
| 35726 | 01.00.03.085.0149. 1 | ANTONIO FLORENCIO DOS SANTOS | 172 - RUA RONDONIA | 65 |

| | | | | |
|---|---|---|---|---|
| 58062 | 01.00.02.130.0148. 1 | ANTONIO GARCIA DOS SANTOS | 114 - AVN MANOEL MULLER DE SIQUEIRA | 167 |
| 10685 | 01.00.02.021.0229. 1 | ANTONIO GEREMIAS SOUZA | 167 - RUA RAQUEL MACHADO DE JESUS | 55 |
| 26638 | 01.00.02.150.0026. 1 | ANTONIO GEREMIAS STRESSER | 91 - RUA JOAO FROMA | 317 |
| 41270 | 01.00.04.031.0114. 1 | ANTONIO GILMAR DE SOUZA | 246 - RUA JORGE GALDINO PIMENTEL | 59 |
| 25666 | 01.00.02.137.0084. 1 | ANTONIO GOMES DE ALMEIDA | 11 - RUA ALTAMIR ABRAO | 597 |
| 58118 | 01.00.02.184.0095. 1 | ANTONIO GOMES DE ALMEIDA | 169 - RUA RENATO MARCHIORI | 1400 |
| 8737 | 01.00.02.011.0200. 1 | ANTONIO GONCALVES | 192 - RUA VER JOSE ALVES SANTANA | 19 |
| 18015 | 01.00.02.079.0108. 1 | ANTONIO GONCALVES DE LIMA | 60 - RUA EPITACIO PESSOA | 389 |
| 22462 | 01.00.02.107.0270. 1 | ANTONIO GONCALVES FLORENCIO | 152 - RUA PEDRO OZORIO | 232 |
| 13749 | 01.00.02.045.0380. 1 | ANTONIO GONCALVES XOTESLEM | 60 - RUA EPITACIO PESSOA | 292 |
| 49549 | 03.00.01.038.0119. 1 | ANTONIO GONÇALVES DOS SANTOS | 131 - RUA ALO BRANDT | 147 |
| 23922 | 01.00.02.120.0032. 1 | ANTONIO JENESKY | 64 - RUA EURIDES NALIFICO | SN |
| 24120 | 01.00.02.120.0440. 1 | ANTONIO JENESKY | 299 - RUA N° 03 | SN |
| 41262 | 01.00.04.031.0102. 1 | ANTONIO JOAO DE LIMA | 246 - RUA JORGE GALDINO PIMENTEL | 40 |
| 30791 | 01.00.03.036.0048. 1 | ANTONIO JOSE DA SILVA | 23 - AVN ARAUCARIA | 99 |
| 59656 | 01.00.03.100.0078. 2 | ANTONIO JOSE DOS SANTOS | 21 - RUA ANTONIO ORLANDO NODARI | 80 |
| 57903 | 01.00.02.181.0236. 1 | ANTONIO JOSE MAMEDE | 300 - RUA SANTO ANTONIO COSTA | 47 |
| 57904 | 01.00.02.181.0248. 1 | ANTONIO JOSE MAMEDE | 300 - RUA SANTO ANTONIO COSTA | SN |
| 27049 | 01.00.03.002.0179. 1 | ANTONIO JOVINSKI ROCHA | 4 - RUA ABRAHAN LINCOLN | 86 |
| 55638 | 01.00.03.068.0592. 1 | ANTONIO JOVINSKI ROCHA | 239 - RUA PARTICULAR | SN |
| 55646 | 01.00.03.068.0612. 1 | ANTONIO JOVINSKI ROCHA | 239 - RUA PARTICULAR | SN |
| 59567 | 01.00.03.228.0036. 1 | ANTONIO JOVINSKI ROCHA | 35 - RUA BRASIL | 527 |
| 59569 | 01.00.03.228.0063. 1 | ANTONIO JOVINSKI ROCHA | 35 - RUA BRASIL | 483 |
| 59573 | 01.00.03.228.0193. 1 | ANTONIO JOVINSKI ROCHA | 35 - RUA BRASIL | 429 |
| 59574 | 01.00.03.228.0193. 2 | ANTONIO JOVINSKI ROCHA | 35 - RUA BRASIL | 429 |
| 59575 | 01.00.03.228.0193. 3 | ANTONIO JOVINSKI ROCHA | 35 - RUA BRASIL | 429 |
| 59576 | 01.00.03.228.0193. 4 | ANTONIO JOVINSKI ROCHA | 35 - RUA BRASIL | 429 |
| 116 | 01.00.01.002.0148. 1 | ANTONIO JULIO BONTORIN | 57 - RUA ELIAS ANTONIO | 100 |
| 39128 | 01.00.04.009.0427. 1 | ANTONIO JUNIOR FARIA | 32 - RUA BENTO GONCALVES | 44 |
| 37362 | 01.00.03.110.0015. 1 | ANTONIO LAZARINI | 174 - RUA RORAIMA | 51 |
| 37036 | 01.00.03.100.0111. 1 | ANTONIO LUCIANO DE JESUS VAZ | 83 - RUA ITALIA | 73 |
| 57862 | 01.00.02.177.0785. 1 | ANTONIO LUCIANO DE JESUS VAZ | 297 - RUA JAMILLE ELIAS TOSTO | SN |
| 57990 | 01.00.02.160.0088. 1 | ANTONIO LUIS BUENO | 345 - RUA IDALIO DOS SANTOS VAZ | SN |
| 15890 | 01.00.02.063.0108. 1 | ANTONIO LUIZ DE FREITAS | 186 - RUA SETE DE ABRIL | 748 |
| 15903 | 01.00.02.063.0108. 2 | ANTONIO LUIZ DE FREITAS | 186 - RUA SETE DE ABRIL | 758 |
| 59530 | 01.00.02.063.0108. 3 | ANTONIO LUIZ DE FREITAS | 186 - RUA SETE DE ABRIL | 771 |
| 59531 | 01.00.02.063.0108. 4 | ANTONIO LUIZ DE FREITAS | 186 - RUA SETE DE ABRIL | 771 |
| 3093 | 01.00.01.022.0213. 1 | ANTONIO LUIZ LOPES BRANDT | 139 - AVN NOSSA SENHORA DO AMPARO | 369 |
| 11312 | 01.00.02.023.0302. 1 | ANTONIO LUIZ MATOSO DE BARROS | 60 - RUA EPITACIO PESSOA | 71 |
| 11320 | 01.00.02.023.0302. 2 | ANTONIO LUIZ MATOSO DE BARROS | 60 - RUA EPITACIO PESSOA | 71 |
| 7331 | 01.00.02.005.0090. 1 | ANTONIO MACHADO | 145 - RUA PADRE ANTONIO VIEIRA | 180 |
| 24325 | 01.00.02.123.0181. 1 | ANTONIO MACHADO | 94 - RUA JOAQUIM DOMINGUES | 538 |
| 18732 | 01.00.02.085.0032. 1 | ANTONIO MACHADO DE BONFIM | 89 - RUA JOAO ALVES VIANA | 1788 |
| 38547 | 01.00.04.004.0037. 1 | ANTONIO MACHADO DE BONFIM | 13 - RUA AMERICO DE SOUZA | 236 |
| 37389 | 01.00.03.111.0024. 1 | ANTONIO MACHADO DE BONFIM | 140 - RUA OLAVO BILAC | 144 |
| 10324 | 01.00.02.020.0188. 1 | ANTONIO MACIEL DUTRA | 191 - RUA TREZE DE MAIO | 47 |
| 37133 | 01.00.03.100.0222. 1 | ANTONIO MARCONDES RIBAS | 119 - BEC MARIA DA LUZ NODARI | 300 |
| 57473 | 01.00.03.139.0393. 1 | ANTONIO MARCOS DA SILVA | 263 - RUA COLEIRINHO | 118 |
| 57560 | 01.00.03.150.0203. 1 | ANTONIO MARCOS DE BARROS | 263 - RUA COLEIRINHO | 212 |
| 57561 | 01.00.03.150.0203. 2 | ANTONIO MARCOS DE BARROS | 263 - RUA COLEIRINHO | 212 |
| 18937 | 01.00.02.085.0393. 1 | ANTONIO MARCOS SANTANA | 186 - RUA SETE DE ABRIL | 576 |
| 58420 | 01.00.03.211.0168. 1 | ANTONIO MARCOS SCHWAB | 338 - RUA ANTONIO FIORESE | 1004 |
| 10200 | 01.00.02.020.0015. 1 | ANTONIO MARIANO | 186 - RUA SETE DE ABRIL | 971 |
| 37931 | 01.00.03.119.0096. 1 | ANTONIO MARIANO | 79 - RUA GOV MARIO COVAS | 58 |
| 58050 | 01.00.04.001.0003. 1 | ANTONIO MARTINS | 72 - RUA FRANCA EMIDIO DE SOUZA | 10 |
| 58407 | 01.00.03.211.0019. 1 | ANTONIO MARTINS DE ANDRADE | 322 - VIE CEDRO | 69 |
| 58408 | 01.00.03.211.0019. 2 | ANTONIO MARTINS DE ANDRADE | 322 - VIE CEDRO | 69A |
| 29106 | 01.00.03.019.0226. 1 | ANTONIO MENDES DOS SANTOS | 52 - RUA DOMINGOS DE FARIA | 378 |
| 29114 | 01.00.03.019.0226. 2 | ANTONIO MENDES DOS SANTOS | 140 - RUA OLAVO BILAC | 40 |
| 29122 | 01.00.03.019.0226. 3 | ANTONIO MENDES DOS SANTOS | 52 - RUA DOMINGOS DE FARIA | 378 |
| 29130 | 01.00.03.019.0226. 4 | ANTONIO MENDES DOS SANTOS | 140 - RUA OLAVO BILAC | 378 |
| 58841 | 01.00.03.161.0156. 1 | ANTONIO MENDES DOS SANTOS | 306 - RUA N° 09 (JAD JOÃO MALTACA) | 21 |
| 58842 | 01.00.03.161.0156. 2 | ANTONIO MENDES DOS SANTOS | 35 - RUA BRASIL | 15 |

| | | | | |
|---|---|---|---|---|
| 21180 | 01.00.02.097.0375. 1 | ANTONIO MIRANDA DE LIMA | 63 - RUA EURIDES MALTACA | 420 |
| 19500 | 01.00.02.088.0200. 1 | ANTONIO MIRANDA DE LIMA | 186 - RUA SETE DE ABRIL | 1206 |
| 21105 | 01.00.02.097.0279. 1 | ANTONIO MOREIRA DA SILVA | 63 - RUA EURIDES MALTACA | 426 |
| 36951 | 01.00.03.097.0205. 1 | ANTONIO NODARI | 77 - RUA GENEROSO MARQUES | 820 |
| 59889 | 01.00.03.230.0443. 1 | ANTONIO NODARI | 338 - RUA ANTONIO FIORESE | |
| 30953 | 01.00.03.037.0194. 1 | ANTONIO OLIVEIRA FIRMINO | 23 - AVN ARAUCARIA | 66 |
| 15873 | 01.00.02.063.0072. 1 | ANTONIO OSNI DE SOUZA | 186 - RUA SETE DE ABRIL | 730 |
| 29084 | 01.00.03.019.0160. 1 | ANTONIO PAULO DE FARIA | 52 - RUA DOMINGOS DE FARIA | 350 |
| 29092 | 01.00.03.019.0160. 2 | ANTONIO PAULO DE FARIA | 52 - RUA DOMINGOS DE FARIA | 350 |
| 42781 | 01.00.06.004.0074. 1 | ANTONIO PEREIRA | 129 - RUA MONTEIRO LOBATO | 23 |
| 17817 | 01.00.02.077.0163. 1 | ANTONIO PEREIRA DE BONFIM | 7 - RUA ACUNGUI | 449 |
| 2240 | 01.00.01.015.0048. 1 | ANTONIO PORTES DE FRANCA | 29 - RUA BENJAMIM BONTORIM | 301 |
| 42269 | 01.00.04.048.0180. 1 | ANTONIO PORTES DE FRANCA | 29 - RUA BENJAMIM BONTORIM | SN |
| 33847 | 01.00.03.066.0066. 1 | ANTONIO PRESTES | 102 - RUA JOSE MACHOSKI | SN |
| 33820 | 01.00.03.066.0042. 1 | ANTONIO PRESTES | 102 - RUA JOSE MACHOSKI | 61 |
| 33839 | 01.00.03.066.0054. 1 | ANTONIO PRESTES | 102 - RUA JOSE MACHOSKI | SN |
| 28401 | 01.00.03.015.0149. 1 | ANTONIO PRESTES | 80 - RUA HENRIQUE PINTO FERRO | 50 |
| 38261 | 01.00.04.001.0094. 1 | ANTONIO PRESTES | 29 - RUA BENJAMIM BONTORIM | 787 |
| 38237 | 01.00.04.001.0024. 1 | ANTONIO PRESTES | 72 - RUA FRANCA EMIDIO DE SOUZA | 26 |
| 56847 | 01.00.03.128.0025. 1 | ANTONIO PRESTES RIBAS | 62 - RUA ESPIRITO SANTO | 392 |
| 29955 | 01.00.03.027.0192. 1 | ANTONIO RAMOS | 88 - RUA JOANA ANGELICA | 106 |
| 58411 | 01.00.03.211.0052. 1 | ANTONIO RAMOS | 322 - VIE CEDRO | 35 |
| 58412 | 01.00.03.211.0052. 2 | ANTONIO RAMOS | 322 - VIE CEDRO | 35A |
| 58413 | 01.00.03.211.0052. 3 | ANTONIO RAMOS | 322 - VIE CEDRO | 35 - B |
| 57973 | 01.00.02.157.0148. 1 | ANTONIO RAMOS MARTINS | 347 - RUA PROJETADA II | 242 |
| 57974 | 01.00.02.157.0148. 2 | ANTONIO RAMOS MARTINS | 347 - RUA PROJETADA II | 242 |
| 34215 | 01.00.03.070.0030. 1 | ANTONIO REGINATO COSTA | 62 - RUA ESPIRITO SANTO | 121 |
| 37150 | 01.00.03.100.0263. 1 | ANTONIO RIBEIRO DA ROSA | 21 - RUA ANTONIO ORLANDO NODARI | 122 |
| 22373 | 01.00.02.107.0174. 1 | ANTONIO RIBEIRO DA SILVA | 152 - RUA PEDRO OZORIO | 251 |
| 59383 | 01.00.02.107.0174. 2 | ANTONIO RIBEIRO DA SILVA | 152 - RUA PEDRO OZORIO | 251 |
| 59384 | 01.00.02.107.0174. 3 | ANTONIO RIBEIRO DA SILVA | 152 - RUA PEDRO OZORIO | 251 |
| 13900 | 01.00.02.047.0108. 1 | ANTONIO RIBEIRO DE LARA | 146 - RUA PADRE RIBEIRO | 928 |
| 2399 | 01.00.01.018.0015. 1 | ANTONIO RIBEIRO DE LARA | 113 - RUA MANOEL BORGES DE MACEDO | 139 |
| 6173 | 01.00.02.001.0059. 1 | ANTONIO ROCHA NOVKA | 54 - RUA DR ZONY | 50 |
| 26999 | 01.00.03.002.0115. 1 | ANTONIO ROCHA NOVKA | 4 - RUA ABRAHAN LINCOLN | 309 |
| 27006 | 01.00.03.002.0127. 1 | ANTONIO ROCHA NOVKA | 4 - RUA ABRAHAN LINCOLN | SN |
| 37540 | 01.00.03.113.0026. 1 | ANTONIO ROCHA NOVKA | 69 - RUA FELIX NOVAK | SN |
| 35491 | 01.00.03.083.0160. 1 | ANTONIO RODRIGUES DE BARROS | 182 - RUA SAO PAULO | 65 |
| 27308 | 01.00.03.008.0014. 1 | ANTONIO RODRIGUES DE PONTES | 115 - RUA MANOEL PINTO FERRO | 173 |
| 59829 | 01.00.03.008.0014. 2 | ANTONIO RODRIGUES DE PONTES | 115 - RUA MANOEL PINTO FERRO | 173 |
| 22276 | 01.00.02.107.0015. 1 | ANTONIO RODRIGUES DOS SANTOS | 48 - RUA DAS ORQUIDEAS | 360 |
| 12254 | 01.00.02.035.0151. 1 | ANTONIO RODRIGUES MACHADO | 65 - RUA EVG AUGUSTO ELIAS SANTOS | 240 |
| 57586 | 01.00.02.161.0301. 1 | ANTONIO RODRIGUES PEREIRA | 300 - RUA SANTO ANTONIO COSTA | 44 |
| 15270 | 01.00.02.056.0366. 1 | ANTONIO SALES FRANCA | 117 - RUA MANUEL BANDEIRA | 212 |
| 17566 | 01.00.02.076.0058. 1 | ANTONIO SALES PEREIRA | 162 - RUA PRF ALINE MIRANDA PORFIRIO | 34 |
| 13161 | 01.00.02.041.0294. 1 | ANTONIO SCHINEIDER MARIANO | 166 - RUA RANDOLFO CORDEIRO DOS SANTOS | 249 |
| 13170 | 01.00.02.041.0306. 1 | ANTONIO SCHINEIDER MARIANO | 166 - RUA RANDOLFO CORDEIRO DOS SANTOS | SN |
| 13196 | 01.00.02.041.0330. 1 | ANTONIO SCHINEIDER MARIANO | 166 - RUA RANDOLFO CORDEIRO DOS SANTOS | 119 |
| 3069 | 01.00.01.022.0189. 1 | ANTONIO SERGIO COSTA | 139 - AVN NOSSA SENHORA DO AMPARO | 399 |
| 3077 | 01.00.01.022.0189. 2 | ANTONIO SERGIO COSTA | 139 - AVN NOSSA SENHORA DO AMPARO | 399 |
| 18724 | 01.00.02.084.0228. 1 | ANTONIO SERGIO COSTA | 85 - RUA IZIDORO DE FREITAS | SN |
| 23205 | 01.00.02.110.0248. 1 | ANTONIO SERGIO FRITZ | 45 - RUA COPO DE LEITE | 161 |
| 24724 | 01.00.02.131.0087. 1 | ANTONIO SILVA | 243 - RUA BRASILIO ISMAEL DA SILVA MULLER | 82 |
| 20222 | 01.00.02.093.0249. 1 | ANTONIO SOARES BONFIM | 63 - RUA EURIDES MALTACA | SN |
| 58693 | 01.00.03.221.0543. 1 | ANTONIO SPRADA | 337 - RUA FAUSTINO MIRANDA | 84 |
| 58694 | 01.00.03.221.0543. 2 | ANTONIO SPRADA | 337 - RUA FAUSTINO MIRANDA | 84A |
| 41882 | 01.00.04.042.0199. 1 | ANTONIO STRESSER | 248 - RUA CLARINDA MARTINS SANTANA | SN |
| 34401 | 01.00.03.071.0015. 1 | ANTONIO TEIXEIRA DE FARIA | 62 - RUA ESPIRITO SANTO | 96 |
| 33073 | 01.00.03.062.0305. 1 | ANTONIO VALDIVINO SANTANA | 104 - RUA JOSE WALDEMAR WOSCH | 42 |
| 58478 | 01.00.03.215.0030. 1 | ANTONIO VANDERLEI CAVALLI BUENO | 329 - RUA JACARANDÁ | 45 |
| 58479 | 01.00.03.215.0030. 2 | ANTONIO VANDERLEI CAVALLI BUENO | 329 - RUA JACARANDÁ | 45 - C |
| 58480 | 01.00.03.215.0030. 3 | ANTONIO VANDERLEI CAVALLI BUENO | 329 - RUA JACARANDÁ | 45 - A |
| 58481 | 01.00.03.215.0030. 4 | ANTONIO VANDERLEI CAVALLI BUENO | 329 - RUA JACARANDÁ | 45 - C |

| | | | | |
|---|---|---|---|---|
| 19925 | 01.00.02.091.0039. 1 | ANTONIO VAZ | 31 - RUA BENJAMIN COSTA | 174 |
| 41157 | 01.00.04.029.0258. 1 | ANTONIO VAZ | 133 - RUA N° 04 | 174 |
| 13820 | 01.00.02.047.0025. 1 | ANTONIO VAZ GONCALVES | 146 - RUA PADRE RIBEIRO | 846 |
| 13838 | 01.00.02.047.0025. 2 | ANTONIO VAZ GONCALVES | 146 - RUA PADRE RIBEIRO | 846 |
| 13846 | 01.00.02.047.0025. 3 | ANTONIO VAZ GONCALVES | 146 - RUA PADRE RIBEIRO | 846 |
| 59062 | 01.00.03.172.0156. 1 | ANTONIO VELOSO | 309 - RUA PR VITORIO GÉIA DE FARIA | 150 |
| 59063 | 01.00.03.172.0156. 2 | ANTONIO VELOSO | 309 - RUA PR VITORIO GÉIA DE FARIA | 150A |
| 19160 | 01.00.02.086.0314. 1 | ANTONIO VERGILIO BUENO | 186 - RUA SETE DE ABRIL | 1834 |
| 19097 | 01.00.02.086.0154. 1 | ANTONIO VERGILIO BUENO | 162 - RUA PRF ALINE MIRANDA PORFIRIO | 283 |
| 2780 | 01.00.01.020.0240. 1 | ANTONIO VIDAL GOMES COSTA | 139 - AVN NOSSA SENHORA DO AMPARO | SN |
| 17353 | 01.00.02.075.0090. 1 | ANTONIO VILSON MACHADO DE OLIVEIRA | 18 - RUA ANTONIO DE FREITAS FILHO | 135 |
| 6998 | 01.00.02.002.0239. 1 | ANTONIO WIERZBICKI | 187 - RUA SETE DE SETEMBRO | 236 |
| 42854 | 01.00.06.004.0233. 1 | APARECIDA CARMO | 108 - RUA LUIZ MARCHIORO | 52 |
| 20532 | 01.00.02.096.0111. 1 | APARECIDA DA LUZ DO ESPIRITO SANTO | 92 - RUA JOAO MALTACA | 351 |
| 5991 | 01.00.01.052.0133. 1 | APARECIDA DE JESUS DE BRITO | 196 - RUA WALDINIR DE CASTRO PORFIRIO | 304 |
| 20591 | 01.00.02.096.0171. 1 | APARECIDA DE PAULA BANDEIRA SANTOS | 92 - RUA JOAO MALTACA | 291 |
| 6475 | 01.00.02.001.0471. 1 | APARECIDA DO CARMO GONCALVES | 52 - RUA DOMINGOS DE FARIA | 175 |
| 16241 | 01.00.02.068.0658. 4 | APARECIDA DO CARMO LAMBERT | 186 - RUA SETE DE ABRIL | 177 |
| 31526 | 01.00.03.043.0132. 1 | APARECIDO BATISTA DOS SANTOS | 22 - RUA ARACA | SN |
| 19178 | 01.00.02.086.0326. 1 | APARICIO MATIAS BOAVENTURA | 186 - RUA SETE DE ABRIL | 1844 |
| 59846 | 01.00.03.014.0312. 1 | APMI ASSOC. PROT. A MATERNIDADE E INFANCIA DE RIO BRANCO DO SUL. | 52 - RUA DOMINGOS DE FARIA | 122 |

| | | | | |
|---|---|---|---|---|
| 53996 | 01.00.02.061.0137. 1 | ARACI COUTINHO DE JESUS | 20 - RUA ANTONIO ELIAS | 100 |
| 44806 | 01.00.06.031.0153. 1 | ARACI DA LUZ NODARI FARIA | 3 - RUA ABILIO DE CRISTO | SN |
| 53902 | 01.00.01.028.0141. 1 | ARACI DONATO DOS SANTOS ARTIGAS | 40 - RUA CAROLINA B Z DE CHRISTO | 377 |
| 22861 | 01.00.02.109.0012. 1 | ARACI PEIXOTO DA COSTA E OU | 152 - RUA PEDRO OZORIO | 465 |
| 23892 | 01.00.02.118.0056. 1 | ARACI VITOR MACHADO RIBEIRO | 186 - RUA SETE DE ABRIL | 781 |
| 25259 | 01.00.02.134.0126. 1 | ARACILDA DOS SANTOS MACHADO | 253 - RUA ZACARIAS CARDOSO DE CRISTO | 209 |
| 14443 | 01.00.02.053.0099. 1 | ARAUJO TRANSPORTE E COMERCIO LTDA - ME | 7 - RUA ACUNGUI | 309 |
| 14451 | 01.00.02.053.0154. 1 | ARAUJO TRANSPORTE E COMERCIO LTDA - ME | 145 - RUA PADRE ANTONIO VIEIRA | 297 |
| 16314 | 01.00.02.068.0864. 1 | ARCENIO MACHADO VAZ | 36 - RUA BRASILINO P S DOS SANTOS | SN |
| 41688 | 01.00.04.038.0181. 1 | ARCENIO MACHADO VAZ | 137 - RUA NAGIBE ELIAS | 42 |
| 14508 | 01.00.02.053.0257. 1 | ARDUINO DA SILVA | 103 - RUA JOSE SEVERINO DA SILVA | 47 |
| 18511 | 01.00.02.082.0229. 1 | ARGEU RODRIGUES | 60 - RUA EPITACIO PESSOA | 574 |
| 49735 | 03.00.01.039.0083. 1 | ARI CARDOSO DOS SANTOS | 16 - RUA ANTONIO ARTIGAS DE MIRANDA | SN |
| 14303 | 01.00.02.052.0118. 1 | ARI CORDEIRO DE BONFIM | 117 - RUA MANUEL BANDEIRA | 399 |
| 23604 | 01.00.02.113.0046. 1 | ARI CORDEIRO DE BONFIM | 255 - RUA JOAO DOS REIS FARIA | 40 |
| 58342 | 01.00.03.207.0048. 1 | ARI CORDEIRO DOS SANTOS | 317 - TVA BANANEIRA | 42 |
| 2151 | 01.00.01.014.0084. 1 | ARI DA SILVA BONFIM | 71 - RUA FLAVIO JOHNSSON | 265 |
| 2178 | 01.00.01.014.0084. 3 | ARI DA SILVA BONFIM | 71 - RUA FLAVIO JOHNSSON | 259 |
| 108 | 01.00.01.002.0101. 1 | ARI DE LIMA FERREIRA | 149 - RUA PARIGOT DE SOUZA | 80 |
| 221 | 01.00.01.004.0043. 1 | ARI DE LIMA FERREIRA | 153 - RUA PEDRO WOSCH | 156 |
| 59348 | 01.00.01.004.0043. 2 | ARI DE LIMA FERREIRA | 153 - RUA PEDRO WOSCH | 156 |
| 12572 | 01.00.02.038.0042. 1 | ARI GOMES FERREIRA | 166 - RUA RANDOLFO CORDEIRO DOS SANTOS | 134 |
| 54305 | 01.00.04.032.0062. 1 | ARI GOMES FERREIRA | 246 - RUA JORGE GALDINO PIMENTEL | 22 |
| 30465 | 01.00.03.030.0218. 1 | ARI GONÇALVES | 123 - RUA MASCARENHAS DE MORAES | 68 |
| 57573 | 01.00.01.006.0279. 3 | ARI JOSE ROCHA | 214 - RUA HORACY SANTOS | 285 |
| 3395 | 01.00.01.025.0145. 1 | ARI JOSE STRESSER | 41 - RUA CASTRO ALVES | SN |
| 3409 | 01.00.01.025.0167. 1 | ARI JOSE STRESSER | 41 - RUA CASTRO ALVES | SN |
| 3379 | 01.00.01.025.0121. 1 | ARI JOSE STRESSER | 41 - RUA CASTRO ALVES | SN |
| 3387 | 01.00.01.025.0133. 1 | ARI JOSE STRESSER | 41 - RUA CASTRO ALVES | SN |
| 3352 | 01.00.01.025.0020. 1 | ARI JOSE STRESSER | 139 - AVN NOSSA SENHORA DO AMPARO | 491 |
| 3360 | 01.00.01.025.0097. 1 | ARI JOSE STRESSER | 41 - RUA CASTRO ALVES | S/N |
| 15970 | 01.00.02.064.0098. 1 | ARI MALTACA | 20 - RUA ANTONIO ELIAS | 66 |
| 15989 | 01.00.02.064.0098. 2 | ARI MALTACA | 20 - RUA ANTONIO ELIAS | 66 |
| 28916 | 01.00.03.018.0045. 1 | ARI MARIO COUTINHO JUNIOR | 160 - RUA PRES. CARLOS CAVALCANTI | 121 |
| 58082 | 01.00.03.018.0045. 2 | ARI MARIO COUTINHO JUNIOR | 160 - RUA PRES. CARLOS CAVALCANTI | 121 |
| 58083 | 01.00.03.018.0045. 3 | ARI MARIO COUTINHO JUNIOR | 160 - RUA PRES. CARLOS CAVALCANTI | 121 |
| 58084 | 01.00.03.018.0045. 4 | ARI MARIO COUTINHO JUNIOR | 160 - RUA PRES. CARLOS CAVALCANTI | 121 |
| 58085 | 01.00.03.018.0045. 5 | ARI MARIO COUTINHO JUNIOR | 160 - RUA PRES. CARLOS CAVALCANTI | 121 |
| 58396 | 01.00.03.210.0015. 1 | ARI MARTINS | 319 - RUA CAMBARA | 221 |
| 58186 | 03.00.01.037.0020. 2 | ARIANE CORDEIRO DOS SANTOS | 16 - RUA ANTONIO ARTIGAS DE MIRANDA | 138A |

| | | | | |
|---|---|---|---|---|
| 25801 | 01.00.02.138.0066. 1 | ARIANE FARIA SOUZA | 254 - RUA PTR ATAIR ELIAS DOS SANTOS | 28 |
| 28924 | 01.00.03.018.0057. 1 | ARIANE FROES COUTINHO | 160 - RUA PRES. CARLOS CAVALCANTI | 109 |
| 28932 | 01.00.03.018.0057. 2 | ARIANE FROES COUTINHO | 160 - RUA PRES. CARLOS CAVALCANTI | 109 |
| 28940 | 01.00.03.018.0057. 3 | ARIANE FROES COUTINHO | 160 - RUA PRES. CARLOS CAVALCANTI | 109 |
| 58100 | 01.00.03.018.0057. 4 | ARIANE FROES COUTINHO | 160 - RUA PRES. CARLOS CAVALCANTI | 109 |
| 57678 | 01.00.02.167.0167. 1 | ARIELSO DA SILVA PEREIRA | 292 - RUA ALICE COSTA | 138 |
| 57640 | 01.00.02.166.0143. 1 | ARIELSON BOENO | 293 - RUA ERNANI COSTA | 60 |
| 18295 | 01.00.02.081.0147. 1 | ARIELSON LOPES | 20 - RUA ANTONIO ELIAS | 171 |
| 41742 | 01.00.04.041.0060. 1 | ARIELSON MATHIAS | 93 - RUA JOAO SANTANA | SN |
| 41815 | 01.00.04.041.0226. 1 | ARIELSON MATHIAS | 179 - RUA SANTO ANTONIO COSTA | 76 |
| 57967 | 01.00.02.157.0054. 1 | ARIELSON MATHIAS | 346 - RUA PROJETADA I | SN |
| 57537 | 01.00.03.149.0064. 1 | ARIELSON SCHENEIDER CORDEIRO | 261 - RUA BEM TE VI | 255 |
| 59631 | 01.00.02.069.0727. 10 | ARIELTON VAZ DE BONFIM | 186 - RUA SETE DE ABRIL | SN |
| 42560 | 01.00.06.002.0078. 1 | ARIELZA MOTA CORREIA | 139 - AVN NOSSA SENHORA DO AMPARO | 924 |
| 49646 | 03.00.01.038.0227. 1 | ARIETE APARECIDA MONTEIRO DA SILVA | 131 - RUA ALO BRANDT | 60 |
| 8311 | 01.00.02.010.0175. 1 | ARILDISON E ARIELLIN STRESSER | 78 - RUA GERMANO LEAO PACIORNIK | 111 |
| 8320 | 01.00.02.010.0189. 1 | ARILDISON E ARIELLIN STRESSER | 78 - RUA GERMANO LEAO PACIORNIK | 111 |
| 42870 | 01.00.06.005.0012. 1 | ARILDO ALVES DO NASCIMENTO | 129 - RUA MONTEIRO LOBATO | 77 |
| 57812 | 01.00.02.177.0141. 1 | ARILTON VAZ GUIMARAES | 298 - RUA LUIZ MERCILIO COSTA | 159 |
| 19070 | 01.00.02.086.0130. 1 | ARINA MARIANO MAXIMIANO | 162 - RUA PRF ALINE MIRANDA PORFIRIO | 319 |
| 7935 | 01.00.02.009.0015. 1 | ARISON BOMFIM CARNEIRO | 50 - RUA DOM PEDRO II | 60 |
| 55689 | 01.00.02.009.0467. 1 | ARISON BOMFIM CARNEIRO | 50 - RUA DOM PEDRO II | 46 |
| 40495 | 01.00.04.025.0305. 1 | ARISON BOMFIM CARNEIRO | 93 - RUA JOAO SANTANA | SN |
| 40509 | 01.00.04.025.0320. 1 | ARISON BOMFIM CARNEIRO | 93 - RUA JOAO SANTANA | SN |
| 19976 | 01.00.02.091.0135. 1 | ARISTIDES SILVA DOS SANTOS | 20 - RUA ANTONIO ELIAS | 411 |
| 57996 | 03.00.01.083.0105. 1 | ARIUTO COSTA CORDEIRO | 221 - RUA NOVA ESPERANÇA | 55 |
| 27936 | 01.00.03.013.0112. 1 | ARLAINE ODETE SANTANA CAVALCANTE | 157 - RUA PREF JOSE P DE MORAES | 223 |
| 11584 | 01.00.02.024.0334. 1 | ARLEI BORGES | 145 - RUA PADRE ANTONIO VIEIRA | 461 |
| 7234 | 01.00.02.002.0616. 1 | ARLEI DE JESUS CARNEIRO SANTANA | 146 - RUA PADRE RIBEIRO | 208 |
| 1279 | 01.00.01.007.0387. 2 | ARLEI DE JESUS CARNEIRO SANTANA | 146 - RUA PADRE RIBEIRO | 135 |
| 1287 | 01.00.01.007.0387. 3 | ARLEI DE JESUS CARNEIRO SANTANA | 146 - RUA PADRE RIBEIRO | S/N |
| 1295 | 01.00.01.007.0387. 4 | ARLEI DE JESUS CARNEIRO SANTANA | 146 - RUA PADRE RIBEIRO | S/N |
| 1260 | 01.00.01.007.0387. 1 | ARLEI DE JESUS CARNEIRO SANTANA | 146 - RUA PADRE RIBEIRO | S/N |
| 30520 | 01.00.03.033.0092. 1 | ARLEI DE JESUS CARNEIRO SANTANA | 52 - RUA DOMINGOS DE FARIA | 199 |
| 59382 | 01.00.03.033.0092. 2 | ARLEI DE JESUS CARNEIRO SANTANA | 52 - RUA DOMINGOS DE FARIA | 199 |
| 1821 | 01.00.01.009.0310. 1 | ARLEI DE JESUS PINTO | 71 - RUA FLAVIO JOHNSSON | 61 |
| 1830 | 01.00.01.009.0310. 2 | ARLEI DE JESUS PINTO | 71 - RUA FLAVIO JOHNSSON | 61 |
| 43753 | 01.00.06.009.0606. 1 | ARLEI LINS DE OLIVEIRA | 1 - RUA JORGE COUTINHO | 67 |
| 39012 | 01.00.04.008.0241. 1 | ARLENE DE FATIMA SANTANA | 72 - RUA FRANCA EMIDIO DE SOUZA | 44 |
| 167 | 01.00.01.003.0072. 1 | ARLETE PADILHA FAGUNDES | 40 - RUA CAROLINA B Z DE CHRISTO | 94 |
| 40207 | 01.00.04.023.0252. 1 | ARLIETE ALVES GEREMIAS | 176 - RUA RUBENS CELSO AMESTRONG | SN |
| 40193 | 01.00.04.023.0240. 1 | ARLINDO ANTONIO DA SILVA | 176 - RUA RUBENS CELSO AMESTRONG | 78 |
| 13358 | 01.00.02.042.0151. 1 | ARMANDO COSTA ROSA | 166 - RUA RANDOLFO CORDEIRO DOS SANTOS | 631 |
| 21970 | 01.00.02.105.0018. 1 | ARMANDO DE FARIA BUENO | 122 - RUA MARTINHO PORTES DE BARROS | SN |
| 26409 | 01.00.02.144.0066. 1 | ARNALDO COSTA ROSA | 241 - RUA MANOEL MATHOSO DE BARROS | 122 |
| 4260 | 01.00.01.030.0301. 1 | ARNALDO DAVID BARACAT E OU | 43 - RUA CEL CARLOS PIOLI | 207 |
| 57478 | 01.00.03.140.0087. 1 | ARNALDO FERREIRA DE FRANÇA | 263 - RUA COLEIRINHO | 153 |
| 29203 | 01.00.03.019.0352. 1 | ARNALDO GEFFER | 157 - RUA PREF JOSE P DE MORAES | 132 |
| 6572 | 01.00.02.001.0606. 1 | ARNALDO PINTO FERRO FILHO | 52 - RUA DOMINGOS DE FARIA | 183 |
| 4448 | 01.00.01.031.0131. 1 | AROLDO RIBAS DE BONFIM | 153 - RUA PEDRO WOSCH | 188 |
| 8222 | 01.00.02.009.0380. 2 | ARQUIMEDES DA SILVA FARIA | 187 - RUA SETE DE SETEMBRO | 121 |
| 8214 | 01.00.02.009.0380. 1 | ARQUIMEDES DA SILVA FARIA | 187 - RUA SETE DE SETEMBRO | 121 |
| 32557 | 01.00.03.058.0031. 1 | ARSENIO BUENO | 185 - RUA SERGIPE | 43 |
| 17507 | 01.00.02.075.0394. 1 | ARTINA RIBAS DOS SANTOS MACHADO | 98 - RUA JOSE AMARO CORDEIRO | 25 |
| 57469 | 01.00.03.139.0340. 1 | ARTUR BELO DA SILVA | 263 - RUA COLEIRINHO | 82 |
| 31429 | 01.00.03.042.0458. 1 | ARTUR DE SOUZA FRANCA | 130 - RUA N° 01 | SN |
| 58966 | 01.00.03.168.0471. 1 | ARTUR EURIPES DE LARA | 309 - RUA PR VITORIO GÉIA DE FARIA | 231 |
| 18244 | 01.00.02.081.0078. 1 | ARTUR LUIZ DE BONFIM NETO | 85 - RUA IZIDORO DE FREITAS | 95 |
| 31062 | 01.00.03.038.0117. 1 | ARTUR MACHADO DE BONFIM | 280 - RUA Nº 03 | SN |
| 12297 | 01.00.02.035.0232. 1 | ARTUR MARTINS MACHADO | 28 - RUA BENEDITO GONSALVES | 101 |
| 10308 | 01.00.02.020.0164. 1 | ARTUR OZORIO AGNER | 191 - RUA TREZE DE MAIO | 77 |
| 58720 | 01.00.03.222.0090. 1 | ARVELINA BERTOLIN DE FRANÇA | 337 - RUA FAUSTINO MIRANDA | 12 |
| 58721 | 01.00.03.222.0090. 2 | ARVELINA BERTOLIN DE FRANÇA | 334 - RUA PEROBA | 12A |

| | | | | |
|---|---|---|---|---|
| 58722 | 01.00.03.222.0090. 3 | ARVELINA BERTOLIN DE FRANÇA | 337 - RUA FAUSTINO MIRANDA | 12B |
| 6394 | 01.00.02.001.0344. 4 | ARY DA SILVA ARMSTRONG | 187 - RUA SETE DE SETEMBRO | 392 |
| 6360 | 01.00.02.001.0344. 1 | ARY DA SILVA ARMSTRONG | 187 - RUA SETE DE SETEMBRO | 392 |
| 6378 | 01.00.02.001.0344. 2 | ARY DA SILVA ARMSTRONG | 187 - RUA SETE DE SETEMBRO | 392 |
| 6386 | 01.00.02.001.0344. 3 | ARY DA SILVA ARMSTRONG | 187 - RUA SETE DE SETEMBRO | 392 |
| 2550 | 01.00.01.019.0030. 1 | ARY DA SILVA ARMSTRONG JUNIOR | 61 - AVN ERMIRIO DE MORAES | S/N |
| 2623 | 01.00.01.019.0232. 1 | ARY DA SILVA ARMSTRONG JUNIOR | 197 - RUA XV DE NOVEMBRO | 58 |
| 25593 | 01.00.02.136.0199. 1 | ARY DA SILVA ARMSTRONG JUNIOR | 254 - RUA PTR ATAIR ELIAS DOS SANTOS | SN |
| 25747 | 01.00.02.137.0240. 1 | ARY DA SILVA ARMSTRONG JUNIOR | 254 - RUA PTR ATAIR ELIAS DOS SANTOS | SN |
| 59015 | 01.00.03.171.0183. 1 | ARY DA SILVA ARMSTRONG JUNIOR | 309 - RUA PR VITORIO GÉIA DE FARIA | 364 |
| 59016 | 01.00.03.171.0195. 1 | ARY DA SILVA ARMSTRONG JUNIOR | 309 - RUA PR VITORIO GÉIA DE FARIA | 376 |
| 59017 | 01.00.03.171.0240. 1 | ARY DA SILVA ARMSTRONG JUNIOR | 309 - RUA PR VITORIO GÉIA DE FARIA | 388 |
| 59018 | 01.00.03.171.0285. 1 | ARY DA SILVA ARMSTRONG JUNIOR | 308 - RUA VER RENE BITTENCOURT VAZ | 411 |
| 59019 | 01.00.03.171.0297. 1 | ARY DA SILVA ARMSTRONG JUNIOR | 308 - RUA VER RENE BITTENCOURT VAZ | 399 |
| 59020 | 01.00.03.171.0309. 1 | ARY DA SILVA ARMSTRONG JUNIOR | 308 - RUA VER RENE BITTENCOURT VAZ | 387 |
| 59034 | 01.00.03.171.0441. 1 | ARY DA SILVA ARMSTRONG JUNIOR | 308 - RUA VER RENE BITTENCOURT VAZ | 255 |
| 53716 | 01.00.03.003.0170. 1 | ASSOCIACAO BIBLICA E CULTURAL IPIRANGA | 77 - RUA GENEROSO MARQUES | 261 |
| 11622 | 01.00.02.025.0030. 1 | ATAGIR NENES GEFFER | 193 - RUA VER VENANCIO M DA SILVA | 51 |
| 23752 | 01.00.02.117.0057. 1 | ATAIDE GEFFER PRIMO | 64 - RUA EURIDES NALIFICO | 287 |
| 11495 | 01.00.02.024.0172. 1 | ATAIDE RIBEIRO DO NASCIMENTO | 117 - RUA MANUEL BANDEIRA | 45 |
| 19127 | 01.00.02.086.0222. 1 | ATAIDE RIBEIRO DO NASCIMENTO | 89 - RUA JOAO ALVES VIANA | 51 |
| 19135 | 01.00.02.086.0234. 1 | ATAIDE RIBEIRO DO NASCIMENTO | 89 - RUA JOAO ALVES VIANA | 244 |
| 30066 | 01.00.03.028.0023. 1 | ATAMIR DE JESUS PRESTES | 34 - RUA BORGES DE MEDEIROS | 244 |
| 30147 | 01.00.03.028.0128. 1 | ATAMIR DE JESUS PRESTES | 34 - RUA BORGES DE MEDEIROS | 198 |
| 59887 | 01.00.03.028.0023. 2 | ATAMIR DE JESUS PRESTES | 34 - RUA BORGES DE MEDEIROS | 244 |
| 16780 | 01.00.02.072.0050. 1 | ATAMIR LIMA DE SOUSA | 82 - RUA IRENE OSORIO MATIAS | 99 |
| 11606 | 01.00.02.024.0358. 1 | ATANAGILDO CORDEIRO | 145 - RUA PADRE ANTONIO VIEIRA | 480 |
| 24384 | 01.00.02.124.0100. 1 | ATANAGILDO CORDEIRO | 94 - RUA JOAQUIM DOMINGUES | SN |
| 19828 | 01.00.02.090.0167. 1 | ATILIANO RIBEIRO DA LUZ | 89 - RUA JOAO ALVES VIANA | 807 |
| 59509 | 01.00.02.090.0167. 2 | ATILIANO RIBEIRO DA LUZ | 89 - RUA JOAO ALVES VIANA | 807 |
| 58641 | 01.00.03.220.0305. 1 | AUDIVAR LOURENÇO GOMES | 331 - RUA JEQUITIBÁ | 46 |
| 58642 | 01.00.03.220.0305. 2 | AUDIVAR LOURENÇO GOMES | 331 - RUA JEQUITIBÁ | 46A |
| 29610 | 01.00.03.023.0028. 1 | AUGUSTO ALVES DE OLIVEIRA | 52 - RUA DOMINGOS DE FARIA | 470 |
| 29653 | 01.00.03.023.0028. 5 | AUGUSTO ALVES DE OLIVEIRA | 52 - RUA DOMINGOS DE FARIA | 470 |
| 29629 | 01.00.03.023.0028. 2 | AUGUSTO ALVES DE OLIVEIRA | 52 - RUA DOMINGOS DE FARIA | 470 |
| 29637 | 01.00.03.023.0028. 3 | AUGUSTO ALVES DE OLIVEIRA | 52 - RUA DOMINGOS DE FARIA | 470 |
| 29645 | 01.00.03.023.0028. 4 | AUGUSTO ALVES DE OLIVEIRA | 52 - RUA DOMINGOS DE FARIA | 470 |
| 29661 | 01.00.03.023.0028. 6 | AUGUSTO ALVES DE OLIVEIRA | 52 - RUA DOMINGOS DE FARIA | 470 |
| 22225 | 01.00.02.106.0249. 1 | AUREO GONCALVES | 152 - RUA PEDRO OZORIO | 55 |
| 49956 | 03.00.01.039.0471. 1 | AUREO LOPES DE ARAUJO | 131 - RUA ALO BRANDT | SN |
| 7579 | 01.00.02.007.0212. 1 | AURI DE SOUZA OLIVEIRA | 78 - RUA GERMANO LEAO PACIORNIK | 31 |
| 19801 | 01.00.02.090.0116. 1 | AURORA CARNEIRO DE FARIA | 20 - RUA ANTONIO ELIAS | 707 |
| 2313 | 01.00.01.015.0123. 1 | AURORA DA SILVA TAVARES | 71 - RUA FLAVIO JOHNSSON | 306 |
| 49972 | 03.00.01.039.0495. 1 | AURORA DE PAULA CRUZ | 131 - RUA ALO BRANDT | 226 |
| 5304 | 01.00.01.036.0078. 1 | AURORA MARIA DOS SANTOS LUZ | 40 - RUA CAROLINA B Z DE CHRISTO | 183 |
| 28223 | 01.00.03.014.0236. 1 | AURORA SABADIN CORDEIRO | 5 - TVA ABRAHAO MIGUEL ELIAS | 40 |
| 28231 | 01.00.03.014.0236. 2 | AURORA SABADIN CORDEIRO | 5 - TVA ABRAHAO MIGUEL ELIAS | 40 |
| 28240 | 01.00.03.014.0280. 1 | AURORA SABADIN CORDEIRO | 157 - RUA PREF JOSE P DE MORAES | SN |
| 28215 | 01.00.03.014.0222. 1 | AURORA SABADIN CORDEIRO | 5 - TVA ABRAHAO MIGUEL ELIAS | 150 |
| 7390 | 01.00.02.006.0070. 1 | AUTO MECANICA BRITO LTDA - ME | 186 - RUA SETE DE ABRIL | 565 |
| 7404 | 01.00.02.006.0070. 2 | AUTO MECANICA BRITO LTDA - ME | 186 - RUA SETE DE ABRIL | 565 |
| 26778 | 01.00.03.001.0125. 1 | AUTO POSTO SAN DIEGO LTDA - ME | 43 - RUA CEL CARLOS PIOLI | 6 |
| 15440 | 01.00.02.059.0132. 1 | AVANI DOS REIS PROTOPAPA | 8 - RUA AGR GILDO PINHEIRO | 271 |
| 22047 | 01.00.02.105.0131. 1 | AVELINA MACHADO DE BONFIM | 122 - RUA MARTINHO PORTES DE BARROS | 406 |
| 57894 | 01.00.02.181.0151. 1 | AZAEL MARINO | 300 - RUA SANTO ANTONIO COSTA | 93 |
| 2267 | 01.00.01.015.0072. 1 | AZIOMAR ANTONIO ALBERTI | 29 - RUA BENJAMIM BONTORIM | 275 |
| 7080 | 01.00.02.002.0416. 1 | AZIONIR DO AMPARO BEDIN | 54 - RUA DR ZONY | 222 |
| 58560 | 01.00.03.218.0543. 1 | BEATRIZ APARECIDA CURUPANA | 23 - AVN ARAUCARIA | 413 |
| 44571 | 01.00.06.030.0012. 1 | BENEDITA TABORDA SALATTA | 33 - RUA BOM JESUS | 339 |
| 50237 | 03.00.01.047.0273. 1 | BENEDITO CARVALHO DOS SANTOS | 68 - RUA EXISTENTE | 282 |
| 28860 | 01.00.03.017.0177. 1 | BENEDITO DE CRISTO | 158 - RUA JOSE PIOLI | 54 |
| 2720 | 01.00.01.020.0125. 1 | BENEDITO JOSE LOUREIRO | 197 - RUA XV DE NOVEMBRO | 90 |
| 27340 | 01.00.03.008.0094. 1 | BENEDITO JOSE LOUREIRO | 80 - RUA HENRIQUE PINTO FERRO | SN |

| | | | | |
|---|---|---|---|---|
| 23434 | 01.00.02.111.0099. 1 | BENEDITO PEREIRA DA SILVA | 152 - RUA PEDRO OZORIO | 410 |
| 19488 | 01.00.02.088.0149. 1 | BENEDITO RIBEIRO ARTIGAS | 31 - RUA BENJAMIN COSTA | 35 |
| 30210 | 01.00.03.029.0070. 1 | BENJAMIM CELINO ROSA | 44 - RUA COELHO NETO | 60 |
| 34207 | 01.00.03.070.0015. 1 | BENJAMIM CORDEIRO DOS REIS | 62 - RUA ESPIRITO SANTO | 112 |
| 58666 | 01.00.03.221.0202. 1 | BENJAMIM DE OLIVEIRA CORREIA | 338 - RUA ANTONIO FIORESE | 781 |
| 10189 | 01.00.02.019.0282. 1 | BENJAMIM SALES DE FRANCA | 193 - RUA VER VENANCIO M DA SILVA | 94 |
| 10170 | 01.00.02.019.0270. 1 | BENJAMIM SALES DE FRANCA | 193 - RUA VER VENANCIO M DA SILVA | 94 |
| 29718 | 01.00.03.024.0094. 1 | BENJAMIM SALES DE FRANCA | 34 - RUA BORGES DE MEDEIROS | 82 |
| 41726 | 01.00.04.038.0272. 1 | BENJAMIN COSTA ROSA | 137 - RUA NAGIBE ELIAS | 654 |
| 54950 | 01.00.02.151.0249. 1 | BENJAMIN DA SILVA COUTINHO | 186 - RUA SETE DE ABRIL | SN |
| 54968 | 01.00.02.151.0324. 1 | BENJAMIN DA SILVA COUTINHO | 186 - RUA SETE DE ABRIL | SN |
| 50431 | 03.00.01.051.0440. 1 | BENJAMIN DA SILVA COUTINHO | 53 - ROD DOS MINERIOS | 72 |
| 58716 | 01.00.03.221.0753. 1 | BENJAMIN DE GODOI MENDES | 332 - RUA PALMEIRA | 210 |
| 42633 | 01.00.06.003.0021. 1 | BENJAMIN DONATO LOURENCO | 120 - RUA MARIO DE ANDRADE | 99 |
| 44067 | 01.00.06.010.0375. 1 | BENJAMIN EMILIANO DOS SANTOS | 190 - RUA TEOFILO OTONI | 67 |
| 18970 | 01.00.02.085.0441. 1 | BENOIR CARDOSO | 186 - RUA SETE DE ABRIL | 1736 |
| 20419 | 01.00.02.095.0036. 1 | BENTA EVANIR MARTINS | 63 - RUA EURIDES MALTACA | 489 |
| 37508 | 01.00.03.112.0058. 1 | BENTA EVANIR MARTINS | 56 - RUA EDUARDO ALVES RIBEIRO | 106 |
| 59896 | 01.00.03.124.0142. 1 | BENTO ARAMIS VELOSO | 362 - RUA ERMELINO COSTA ROSA | 110 |
| 58341 | 01.00.03.207.0036. 1 | BENTO NEVES | 317 - TVA BANANEIRA | 30 |
| 12068 | 01.00.02.033.0185. 1 | BENVINDA COSTA ROSA | 146 - RUA PADRE RIBEIRO | 778 |
| 9814 | 01.00.02.017.0649. 1 | BERBILINA CORDEIRO DE BONFIM | 55 - RUA DUQUE DE CAXIAS | 182 |
| 10820 | 01.00.02.022.0007. 1 | BERENICE FARIA GEFFER E OU | 186 - RUA SETE DE ABRIL | 150 |
| 57891 | 01.00.02.181.0114. 1 | BERENICE LOURENCO DOS SANTOS | 300 - RUA SANTO ANTONIO COSTA | 125 |
| 20001 | 01.00.02.091.0180. 1 | BERENICE SANTOS MIRANDA | 150 - RUA PAULO CESAR BONFIM | 145 |
| 35815 | 01.00.03.085.0327. 1 | BERNARDO FLECHA | 95 - RUA JOAQUIM MARTINS | 79 |
| 41440 | 01.00.04.032.0324. 1 | BERTOLDO ELIAS NETO | 74 - RUA FRANCISCO GARCIA DE LIMA | S/N |
| 32778 | 01.00.03.061.0146. 1 | BERTOLDO MARCHIORO | 104 - RUA JOSE WALDEMAR WOSCH | 37 |
| 40916 | 01.00.04.028.0072. 1 | BIANOR CARNEIRO DOS SANTOS | 132 - RUA PEDRO PEREIRA DE BONFIM | 191 |
| 3506 | 01.00.01.028.0036. 1 | BOLIVAR ADEMAR FOSSA | 196 - RUA WALDINIR DE CASTRO PORFIRIO | S/N |
| 51128 | 03.00.01.069.0359. 1 | BRASCAL CALCAREO DO BRASIL LTDA | 53 - ROD DOS MINERIOS | SN |
| 59489 | 03.00.01.069.0359. 2 | BRASCAL CALCAREO DO BRASIL LTDA | 53 - ROD DOS MINERIOS | 3000 |
| 59490 | 03.00.01.069.0359. 3 | BRASCAL CALCAREO DO BRASIL LTDA | 53 - ROD DOS MINERIOS | 3000 |
| 59491 | 03.00.01.069.0359. 4 | BRASCAL CALCAREO DO BRASIL LTDA | 53 - ROD DOS MINERIOS | 3000 |
| 59492 | 03.00.01.069.0359. 5 | BRASCAL CALCAREO DO BRASIL LTDA | 53 - ROD DOS MINERIOS | 3000 |
| 59637 | 03.00.01.069.0359. 6 | BRASCAL CALCAREO DO BRASIL LTDA | 53 - ROD DOS MINERIOS | 3000 |
| 18082 | 01.00.02.079.0246. 1 | BRASILIO ARTIGAS MIRANDA | 117 - RUA MANUEL BANDEIRA | 302 |
| 8567 | 01.00.02.010.0407. 1 | BRASILIO COSTA PEREIRA | 138 - RUA NATHAN MILDER | 265 |
| 10960 | 01.00.02.022.0206. 1 | BRASILIO GONCALVES | 111 - RUA MAL CANDIDO RONDON | 47 |
| 59625 | 01.00.02.069.0727. 4 | BRASILIO PEREIRA | 186 - RUA SETE DE ABRIL | S/N |
| 14222 | 01.00.02.052.0015. 1 | BRAZ ANTUNES DE FRANÇA | 7 - RUA ACUNGUI | 333 |
| 29939 | 01.00.03.027.0130. 1 | BRAZ ANTUNES DE FRANÇA | 88 - RUA JOANA ANGELICA | 94 |
| 55123 | 03.00.01.078.0072. 1 | BRAZ BAPTISTA DE FRANÇA | 218 - RUA ROBERTO FERREIRA DA SILVA | SN |
| 15458 | 01.00.02.059.0156. 1 | BRAZ CORDEIRO DOS SANTOS | 38 - RUA VITORIO DIAS | SN |
| 11037 | 01.00.02.022.0336. 1 | BRAZ GEFFER | 60 - RUA EPITACIO PESSOA | SN |
| 8893 | 01.00.02.012.0118. 1 | BRAZ GEFFER | 51 - RUA DOMINGOS ALESSANDRO NODARI | 134 |
| 23035 | 01.00.02.110.0015. 1 | BRAZ GEFFER | 152 - RUA PEDRO OZORIO | SN |
| 23043 | 01.00.02.110.0027. 1 | BRAZ GEFFER | 48 - RUA DAS ORQUIDEAS | SN |
| 23051 | 01.00.02.110.0080. 1 | BRAZ GEFFER | 45 - RUA COPO DE LEITE | 60 |
| 23060 | 01.00.02.110.0092. 1 | BRAZ GEFFER | 45 - RUA COPO DE LEITE | SN |
| 57514 | 01.00.03.141.0409. 1 | BRUNA CRISTINE JOVINSKI DE FREITAS | 266 - RUA FLAMINGO | SN |
| 58990 | 01.00.03.170.0112. 1 | BRUNO ALISSON RODRIGUES | 309 - RUA PR VITORIO GÉIA DE FARIA | 404 |
| 13676 | 01.00.02.045.0288. 1 | BRUNO CAVALLI | 60 - RUA EPITACIO PESSOA | 522A |
| 56120 | 01.00.04.052.0061. 1 | BRUNO EVERTON DE LARA AMESTRONG | 257 - RUA NILCE FARIA ELIAS | 876 |
| 58440 | 01.00.03.212.0192. 1 | BRUNO JUVINSKI BUENO | 322 - VIE CEDRO | 8 |
| 54895 | 01.00.02.151.0137. 1 | BRUNO RAFAEL DE JESUS FARIA | 186 - RUA SETE DE ABRIL | SN |
| 42404 | 01.00.06.001.0076. 1 | BRUNO RAFAEL DE SOUZA | 139 - AVN NOSSA SENHORA DO AMPARO | SN |
| 57740 | 01.00.02.169.0136. 1 | BRUNO RATUSZNEI FONSECA | 294 - RUA JOAO DE BARROS TEIXEIRA | SN |
| 58907 | 01.00.03.166.0156. 1 | BRUNO RIBAS DE OLIVEIRA | 303 - RUA N° 02 (JAD JOÃO MALTACA) | 116 |
| 10979 | 01.00.02.022.0218. 1 | BRUNO SANTOS DO NASCIMENTO E OU | 111 - RUA MAL CANDIDO RONDON | 39 |
| 19356 | 01.00.02.087.0269. 1 | CACILDA AGNER DE BONFIM | 150 - RUA PAULO CESAR BONFIM | 40 |
| 19909 | 01.00.02.091.0015. 1 | CACILDA AGNER DE BONFIM | 31 - RUA BENJAMIN COSTA | 150 |
| 37494 | 01.00.03.112.0033. 1 | CACILDA DE SOUZA MACHADO | 56 - RUA EDUARDO ALVES RIBEIRO | 84 |

| | | | | |
|---|---|---|---|---|
| 59136 | 01.00.03.175.0261. 2 | CAETANO POLLI NETO JUNIOR | 307 - RUA ANTONIO NUNES | 140 |
| 59803 | 03.00.01.070.0190. 1 | CAIO MURILO JOSÉ DUARTE | 53 - ROD DOS MINERIOS | SN |
| 59805 | 03.00.01.082.0080. 2 | CAIO MURILO JOSÉ DUARTE | 156 - ROD PR 092 | SN |
| 59806 | 03.00.01.082.0080. 3 | CAIO MURILO JOSÉ DUARTE | 156 - ROD PR 092 | SN |
| 59807 | 03.00.01.082.0080. 4 | CAIO MURILO JOSÉ DUARTE | 156 - ROD PR 092 | SN |
| 53856 | 03.00.01.074.0012. 1 | CAL CEM INDUSTRIA DE MINERIOS LTDA | 213 - EST CAPIRU DA BOA VISTA | SN |
| 50717 | 03.00.01.053.0790. 1 | CALCAREOS DO PARANA ITAFILER LTDA | 53 - ROD DOS MINERIOS | SN |
| 50849 | 03.00.01.056.0225. 1 | CALFYLLER INDUSTRIA E COMERCIO DE MINERIOS LTDA | 53 - ROD DOS MINERIOS | SN |
| 43818 | 01.00.06.010.0063. 2 | CALIL CASTRO DO NASCIMENTO | 190 - RUA TEOFILO OTONI | 87 |
| 43800 | 01.00.06.010.0063. 1 | CALIL CASTRO DO NASCIMENTO | 190 - RUA TEOFILO OTONI | 87 |
| 19810 | 01.00.02.090.0128. 1 | CALIL DA SILVA SANTOS | 20 - RUA ANTONIO ELIAS | 136 |
| 58602 | 01.00.03.220.0012. 1 | CALIL ROSA DE LARA | 338 - RUA ANTONIO FIORESE | 518 |
| 58115 | 01.00.02.184.0034. 1 | CALIL SPAER RUTZ | 169 - RUA RENATO MARCHIORI | 1976 |
| 58116 | 01.00.02.184.0034. 2 | CALIL SPAER RUTZ | 169 - RUA RENATO MARCHIORI | 1976 |
| 59641 | 03.00.01.075.0200. 1 | CALTIM FERTILIZANTES LTDA - EPP | 53 - ROD DOS MINERIOS | 26000 |
| 59642 | 03.00.01.075.0200. 2 | CALTIM FERTILIZANTES LTDA - EPP | 53 - ROD DOS MINERIOS | 26000 |
| 58132 | 01.00.02.188.0003. 1 | CANTIDIO DE OLIVEIRA | 360 - RUA GUARITÁ | 229 |
| 57970 | 01.00.02.157.0118. 1 | CANTIDIO DE OLIVEIRA | 347 - RUA PROJETADA II | 229 |
| 57971 | 01.00.02.157.0118. 2 | CANTIDIO DE OLIVEIRA | 347 - RUA PROJETADA II | 229 |
| 3328 | 01.00.01.024.0281. 1 | CARLA MARIA BRANDT VAZ | 139 - AVN NOSSA SENHORA DO AMPARO | 484 |
| 57650 | 01.00.02.166.0263. 1 | CARLINO MARQUES | 293 - RUA ERNANI COSTA | 110 |
| 57652 | 01.00.02.166.0328. 1 | CARLINO MARQUES | 255 - RUA JOAO DOS REIS FARIA | 547 |
| 20796 | 01.00.02.096.0480. 1 | CARLITO CEZAR MAXIMIANO | 63 - RUA EURIDES MALTACA | 176 |
| 20400 | 01.00.02.095.0024. 1 | CARLITO DE PAULA | 63 - RUA EURIDES MALTACA | 507 |
| 45055 | 01.00.06.036.0157. 1 | CARLITO MIGUEL BURKOT | 14 - RUA ANA MARIA DO CARMO | SN |
| 56022 | 01.00.03.127.0018. 1 | CARLITO PEDROSO | 140 - RUA OLAVO BILAC | 266 |
| 30279 | 01.00.03.029.0130. 1 | CARLITO PINTO | 44 - RUA COELHO NETO | 979 |
| 30287 | 01.00.03.029.0140. 1 | CARLITO PINTO | 44 - RUA COELHO NETO | 979 |
| 27332 | 01.00.03.008.0082. 1 | CARLITO ROCHA NOVAK | 80 - RUA HENRIQUE PINTO FERRO | 44 |
| 37591 | 01.00.03.113.0093. 1 | CARLITO ROCHA NOVAK | 69 - RUA FELIX NOVAK | 216 |
| 37567 | 01.00.03.113.0052. 1 | CARLITO ROCHA NOVAK | 69 - RUA FELIX NOVAK | SN |
| 57728 | 01.00.02.168.0437. 1 | CARLITO STRESSER | 300 - RUA SANTO ANTONIO COSTA | 94 |
| 57603 | 01.00.02.163.0216. 1 | CARLOS ADEL SOUZA | 48 - RUA DAS ORQUIDEAS | 35 |
| 24740 | 01.00.02.131.0149. 1 | CARLOS ALBERTO ALVES | 91 - RUA JOAO FROMA | 39 |
| 37842 | 01.00.03.117.0099. 1 | CARLOS ALBERTO DE OLIVEIRA FRANCO | 69 - RUA FELIX NOVAK | SN |
| 58913 | 01.00.03.166.0261. 1 | CARLOS ALEXANDRE DAS NEVES | 305 - RUA N° 03 (JAD JOÃO MALTACA) | 79 |
| 20303 | 01.00.02.093.0379. 1 | CARLOS ALVES DOS SANTOS | 47 - RUA DAS ANDORINHAS | 146 |
| 58002 | 01.00.02.167.0229. 1 | CARLOS ANGELO DO NASCIMENTO | 292 - RUA ALICE COSTA | 7 |
| 40746 | 01.00.04.027.0045. 1 | CARLOS ANTONIO DE LIMA | 132 - RUA PEDRO PEREIRA DE BONFIM | 54 |
| 14680 | 01.00.02.054.0231. 1 | CARLOS AUGUSTO DE FRANCA | 145 - RUA PADRE ANTONIO VIEIRA | 151 |
| 4871 | 01.00.01.034.0563. 1 | CARLOS AUGUSTO DE SIQUEIRA | 160 - RUA PRES. CARLOS CAVALCANTI | 140 |
| 4880 | 01.00.01.034.0563. 2 | CARLOS AUGUSTO DE SIQUEIRA | 160 - RUA PRES. CARLOS CAVALCANTI | 134 |
| 4847 | 01.00.01.034.0519. 1 | CARLOS AUGUSTO DE SIQUEIRA | 160 - RUA PRES. CARLOS CAVALCANTI | 150 |
| 8079 | 01.00.02.009.0201. 1 | CARLOS CESAR DE LARA | 192 - RUA VER JOSE ALVES SANTANA | 43 |
| 20842 | 01.00.02.096.0540. 1 | CARLOS CORDEIRO DOS SANTOS | 63 - RUA EURIDES MALTACA | 248 |
| 18023 | 01.00.02.079.0120. 1 | CARLOS DA SILVA | 60 - RUA EPITACIO PESSOA | 473 |
| 34428 | 01.00.03.071.0042. 1 | CARLOS DA SILVA | 62 - RUA ESPIRITO SANTO | 222 |
| 59221 | 01.00.02.169.0045. 1 | CARLOS DA SILVA | 255 - RUA JOAO DOS REIS FARIA | SN |
| 25640 | 01.00.02.137.0060. 1 | CARLOS DONATO | 11 - RUA ALTAMIR ABRAO | 233 |
| 6351 | 01.00.02.001.0317. 1 | CARLOS E CELIA F G DOS SANTOS | 187 - RUA SETE DE SETEMBRO | 59 |
| 6211 | 01.00.02.001.0098. 1 | CARLOS EDUARDO DA SILVEIRA | 54 - RUA DR ZONY | 128 |
| 35262 | 01.00.03.081.0228. 1 | CARLOS FLORENCIO DOS REIS | 12 - RUA AMAZONAS | 36 |
| 35254 | 01.00.03.081.0213. 1 | CARLOS FLORENCIO DOS REIS | 12 - RUA AMAZONAS | 36 |
| 58168 | 01.00.03.125.0144. 1 | CARLOS GEFFER | 362 - RUA ERMELINO COSTA ROSA | 65 |
| 58169 | 01.00.03.125.0144. 2 | CARLOS GEFFER | 362 - RUA ERMELINO COSTA ROSA | 65 |
| 17744 | 01.00.02.077.0015. 1 | CARLOS GILBERTO DOS SANTOS | 85 - RUA IZIDORO DE FREITAS | 287 |
| 42650 | 01.00.06.003.0048. 1 | CARLOS JOSE VIANNA GARCIA | 120 - RUA MARIO DE ANDRADE | 20 |
| 2666 | 01.00.01.020.0035. 1 | CARLOS JUAREZ SANTANA | 113 - RUA MANOEL BORGES DE MACEDO | 201 |
| 58210 | 01.00.03.201.0248. 1 | CARLOS LUIZ GONÇALVES | 312 - RUA ACACIA | 232 |
| 12777 | 01.00.02.038.0354. 1 | CARLOS MACHADO | 65 - RUA EVG AUGUSTO ELIAS SANTOS | 10 |
| 5215 | 01.00.01.035.0247. 2 | CARLOS MARCHIORO | 149 - RUA PARIGOT DE SOUZA | 320 |
| 5223 | 01.00.01.035.0247. 3 | CARLOS MARCHIORO | 149 - RUA PARIGOT DE SOUZA | 320 |

| | | | | |
|---|---|---|---|---|
| 5207 | 01.00.01.035.0247. 1 | CARLOS MARCHIORO | 149 - RUA PARIGOT DE SOUZA | 320 |
| 41416 | 01.00.04.032.0250. 1 | CARLOS MARCHIORO | 74 - RUA FRANCISCO GARCIA DE LIMA | S/N |
| 11843 | 01.00.02.028.0094. 1 | CARLOS MARCONDES DE AVILA | 145 - RUA PADRE ANTONIO VIEIRA | 465 |
| 38415 | 01.00.04.003.0158. 1 | CARLOS MATIAS | 13 - RUA AMERICO DE SOUZA | 124 |
| 21830 | 01.00.02.104.0109. 1 | CARLOS MIRANDA CALIL | 122 - RUA MARTINHO PORTES DE BARROS | 294 |
| 21300 | 01.00.02.098.0096. 1 | CARLOS PEREIRA | 92 - RUA JOAO MALTACA | 365 |
| 38679 | 01.00.04.005.0060. 1 | CARLOS PIRAS | 13 - RUA AMERICO DE SOUZA | 27 |
| 18562 | 01.00.02.083.0119. 1 | CARLOS RIBEIRO DE CRISTO | 20 - RUA ANTONIO ELIAS | SN |
| 27324 | 01.00.03.008.0070. 1 | CARLOS ROBERTO KEPPEL | 80 - RUA HENRIQUE PINTO FERRO | 40 |
| 2135 | 01.00.01.014.0048. 1 | CARLOS SANTOS DE FREITAS | 71 - RUA FLAVIO JOHNSSON | 287 |
| 59291 | 01.00.02.163.0273. 2 | CARLOS VAZ | 292 - RUA ALICE COSTA | 33A |
| 57605 | 01.00.02.163.0273. 1 | CARLOS VAZ | 292 - RUA ALICE COSTA | 33 |
| 59339 | 01.00.02.066.0004. 2 | CARLOS WINCKERT | 68 - RUA EXISTENTE | 58A |
| 55581 | 01.00.03.068.0502. 1 | CARMELINA DOS SANTOS FIORESE | 178 - RUA SANTINA MARIA WOSCH | 66 |
| 57499 | 01.00.03.140.0395. 1 | CARMELINA SANTETTI | 265 - RUA CURRUIRA | 134 |
| 57771 | 01.00.02.174.0084. 1 | CARMEN DE JESUS LAMBERT DOS SANTOS | 297 - RUA JAMILLE ELIAS TOSTO | 96 |
| 26468 | 01.00.02.146.0048. 1 | CAROLINA MACHADO DE BONFIM | 288 - RUA N° 01 | 456 |
| 59628 | 01.00.02.069.0727. 7 | CASSIANE MIRANDA CELINSKI | 186 - RUA SETE DE ABRIL | 135 |
| 30830 | 01.00.03.036.0096. 1 | CASTORINA DO ESPIRITO SANTO CORDEIRO | 23 - AVN ARAUCARIA | 119 |
| 28312 | 01.00.03.015.0132. 1 | CASTRO E ROSA LTDA | 43 - RUA CEL CARLOS PIOLI | 206 |
| 59225 | 01.00.03.015.0132. 2 | CASTRO E ROSA LTDA | 43 - RUA CEL CARLOS PIOLI | 206 |
| 59226 | 01.00.03.015.0132. 3 | CASTRO E ROSA LTDA | 43 - RUA CEL CARLOS PIOLI | 206 |
| 59227 | 01.00.03.015.0132. 4 | CASTRO E ROSA LTDA | 43 - RUA CEL CARLOS PIOLI | 206 |
| 59228 | 01.00.03.015.0132. 5 | CASTRO E ROSA LTDA | 43 - RUA CEL CARLOS PIOLI | 206 |
| 59229 | 01.00.03.015.0132. 6 | CASTRO E ROSA LTDA | 43 - RUA CEL CARLOS PIOLI | 206 |
| 59230 | 01.00.03.015.0132. 7 | CASTRO E ROSA LTDA | 43 - RUA CEL CARLOS PIOLI | 206 |
| 59231 | 01.00.03.015.0132. 8 | CASTRO E ROSA LTDA | 43 - RUA CEL CARLOS PIOLI | 206 |
| 59232 | 01.00.03.015.0132. 9 | CASTRO E ROSA LTDA | 43 - RUA CEL CARLOS PIOLI | 206 |
| 27588 | 01.00.03.010.0286. 1 | CATARINA DE FARIA ARTIGAS | 77 - RUA GENEROSO MARQUES | 869 |
| 58144 | 01.00.02.158.0032. 1 | CATARINA DOS SANTOS VAZ MARIANO | 236 - RUA ANTONIO SOUZA ROSA | SN |
| 29858 | 01.00.03.027.0021. 1 | CATARINA TEREZINHA SANTANA | 34 - RUA BORGES DE MEDEIROS | 3 |
| 31461 | 01.00.03.042.0506. 1 | CEBILA OPARACZ | 130 - RUA N° 01 | SN |
| 57814 | 01.00.02.177.0165. 1 | CECILIA DOS SANTOS FARIA | 298 - RUA LUIZ MERCILIO COSTA | SN |
| 4340 | 01.00.01.031.0036. 1 | CECILIA MARIA POLLI SANTOS | 196 - RUA WALDINIR DE CASTRO PORFIRIO | 29 |
| 29980 | 01.00.03.027.0258. 1 | CELIA ANGELA DE SOUZA | 112 - RUA MAL FLORIANO PEIXOTO | 75 |
| 13480 | 01.00.02.043.0164. 1 | CELIA APARECIDA BONFIM ALVES | 96 - RUA JOSE ALVES OSORIO | 115 |
| 58400 | 01.00.03.210.0051. 1 | CELIA APARECIDA MACHADO | 319 - RUA CAMBARA | 185 |
| 34088 | 01.00.03.069.0187. 1 | CELIA APARECIDA PEREIRA DE CRISTO | 42 - RUA CEARA | 35 |
| 34096 | 01.00.03.069.0232. 1 | CELIA APARECIDA PEREIRA DE CRISTO | 154 - RUA PERNAMBUCO | 104 |
| 2887 | 01.00.01.021.0131. 1 | CELIA DE FATIMA DOS SANTOS | 113 - RUA MANOEL BORGES DE MACEDO | 166 |
| 21911 | 01.00.02.104.0213. 1 | CELIA DE JESUS MOREIRA | 122 - RUA MARTINHO PORTES DE BARROS | 191 |
| 18430 | 01.00.02.082.0026. 1 | CELIA DO ROCIO DE FARIA | 20 - RUA ANTONIO ELIAS | 465 |
| 6327 | 01.00.02.001.0266. 1 | CELIA MARIA TEIXEIRA FERRO | 54 - RUA DR ZONY | 294 |
| 6335 | 01.00.02.001.0266. 2 | CELIA MARIA TEIXEIRA FERRO | 54 - RUA DR ZONY | 286 |
| 6343 | 01.00.02.001.0284. 1 | CELIA MARIA TEIXEIRA FERRO | 54 - RUA DR ZONY | 364 |
| 59577 | 01.00.02.001.0266. 3 | CELIA MARIA TEIXEIRA FERRO | 54 - RUA DR ZONY | 294 |
| 58511 | 01.00.03.216.0158. 1 | CELIA MARISA DOS SANTOS | 330 - TVA JATOBÁ | 15 |
| 30490 | 01.00.03.031.0132. 1 | CELIA REGINA DE FARIA | 68 - RUA EXISTENTE | SN |
| 30503 | 01.00.03.032.0020. 1 | CELIA REGINA DE FARIA | 68 - RUA EXISTENTE | SN |
| 54178 | 01.00.06.041.0066. 1 | CELIA RIBEIRO CAVALCANTE | 3 - RUA ABILIO DE CRISTO | 1238 |
| 27421 | 01.00.03.009.0108. 1 | CELIA TEREZINHA WALESKO BAUDE | 80 - RUA HENRIQUE PINTO FERRO | 67 |
| 36501 | 01.00.03.092.0254. 1 | CELIO CLEONIR ZAMPIERI | 35 - RUA BRASIL | 166 |
| 42226 | 01.00.04.048.0083. 1 | CELIO SILVA DE BONFIM | 106 - TVA JUCA PARANHOS | 73 |
| 38784 | 01.00.04.005.0346. 1 | CELIO SILVA DE BONFIM | 29 - RUA BENJAMIM BONTORIM | 708 |
| 9695 | 01.00.02.017.0428. 1 | CELSO ALBARI SIEVISZ | 138 - RUA NATHAN MILDER | 184 |
| 59216 | 01.00.03.001.0035. 1 | CELSO ALBARI SIEVISZ | 158 - RUA JOSE PIOLI | SN |
| 58802 | 01.00.03.224.0095. 1 | CELSO COUTINHO | 333 - RUA PAU-BRASIL | 41 |
| 58188 | 01.00.02.174.0246. 1 | CELSO FERNANDES RODRIGUES | 297 - RUA JAMILLE ELIAS TOSTO | 95 |
| 22683 | 01.00.02.108.0039. 1 | CELSO FLORENCIO JUVENCIO DE FARIA | 152 - RUA PEDRO OZORIO | SN |
| 28690 | 01.00.03.016.0433. 2 | CELSO JOSE DE CARVALHO | 77 - RUA GENEROSO MARQUES | 47 |
| 28681 | 01.00.03.016.0433. 1 | CELSO JOSE DE CARVALHO | 77 - RUA GENEROSO MARQUES | 47 |
| 58089 | 01.00.03.016.0433. 3 | CELSO JOSE DE CARVALHO | 77 - RUA GENEROSO MARQUES | 47 |
| 59003 | 01.00.03.171.0087. 1 | CELSO PRESTES DE SOUZA | 309 - RUA PR VITORIO GÉIA DE FARIA | 268 |

| | | | | |
|---|---|---|---|---|
| 59004 | 01.00.03.171.0087. 2 | CELSO PRESTES DE SOUZA | 309 - RUA PR VITORIO GÉIA DE FARIA | 268A |
| 9385 | 01.00.02.016.0175. 2 | CELSO RENAN DE LARA | 55 - RUA DUQUE DE CAXIAS | 55 |
| 9377 | 01.00.02.016.0175. 1 | CELSO RENAN DE LARA | 55 - RUA DUQUE DE CAXIAS | 45 |
| 55590 | 01.00.03.068.0514. 1 | CELSO RENAN DE LARA | 178 - RUA SANTINA MARIA WOSCH | SN |
| 59534 | 01.00.02.016.0175. 3 | CELSO RENAN DE LARA | 55 - RUA DUQUE DE CAXIAS | 55 |
| 59535 | 01.00.02.016.0175. 4 | CELSO RENAN DE LARA | 55 - RUA DUQUE DE CAXIAS | 45 |
| 59536 | 01.00.02.016.0175. 5 | CELSO RENAN DE LARA | 55 - RUA DUQUE DE CAXIAS | 45 |
| 59537 | 01.00.02.016.0175. 6 | CELSO RENAN DE LARA | 55 - RUA DUQUE DE CAXIAS | 45 |
| 59538 | 01.00.02.016.0175. 7 | CELSO RENAN DE LARA | 55 - RUA DUQUE DE CAXIAS | 45 |
| 29769 | 01.00.03.026.0015. 1 | CELSO VINO COSTA | 34 - RUA BORGES DE MEDEIROS | 116 |
| 7374 | 01.00.02.006.0028. 1 | CELSO VINO COSTA JUNIOR | 186 - RUA SETE DE ABRIL | 69 |
| 7382 | 01.00.02.006.0041. 1 | CELSO VINO COSTA JUNIOR | 186 - RUA SETE DE ABRIL | 50 |
| 40100 | 01.00.04.023.0092. 1 | CEMIRA GOMES DE FARIA | 29 - RUA BENJAMIM BONTORIM | 210 |
| 57987 | 01.00.02.160.0046. 1 | CERES DA LUZ RIBEIRO VAZ | 236 - RUA ANTONIO SOUZA ROSA | SN |
| 29360 | 01.00.03.021.0013. 1 | CERZELINA MALTACA DE LARA | 157 - RUA PREF JOSE P DE MORAES | 73 |
| 16055 | 01.00.02.066.0004. 1 | CESAR ARLINDO WINCKERT | 68 - RUA EXISTENTE | 58 |
| 27618 | 01.00.03.011.0215. 1 | CESAR JULIANO PIOLI BASSETTI | 77 - RUA GENEROSO MARQUES | 133 |
| 27626 | 01.00.03.011.0215. 2 | CESAR JULIANO PIOLI BASSETTI | 77 - RUA GENEROSO MARQUES | 210 |
| 27634 | 01.00.03.011.0215. 3 | CESAR JULIANO PIOLI BASSETTI | 77 - RUA GENEROSO MARQUES | 133 |
| 59579 | 01.00.03.011.0215. 4 | CESAR JULIANO PIOLI BASSETTI | 77 - RUA GENEROSO MARQUES | 133 |
| 21210 | 01.00.02.097.0412. 1 | CESAR LUIZ PEREIRA LOPES | 20 - RUA ANTONIO ELIAS | 606 |
| 54216 | 01.00.06.041.0165. 1 | CESAR MARTINHO BUENO | 3 - RUA ABILIO DE CRISTO | SN |
| 35106 | 01.00.03.079.0273. 1 | CESARINA DE LURDES RIBEIRO PEREIRA | 147 - RUA PARAIBA | 46 |
| 57589 | 01.00.02.162.0099. 1 | CEZAR CORDEIRO DE BONFIM | 292 - RUA ALICE COSTA | 237 |
| 58344 | 01.00.03.207.0072. 1 | CEZAR COUTINHO | 317 - TVA BANANEIRA | 66 |
| 124 | 01.00.01.002.0168. 1 | CEZAR GARDEL JOHNSSON | 57 - RUA ELIAS ANTONIO | 32 |
| 3034 | 01.00.01.022.0159. 1 | CEZAR GENGIS- KHAN JOHNSSON | 139 - AVN NOSSA SENHORA DO AMPARO | SN |
| 9458 | 01.00.02.017.0055. 1 | CEZAR GEOVANI JOHNSSON | 55 - RUA DUQUE DE CAXIAS | 250 |
| 59832 | 01.00.02.017.0055. 2 | CEZAR GEOVANI JOHNSSON | 55 - RUA DUQUE DE CAXIAS | 250 |
| 57547 | 01.00.03.149.0278. 1 | CIDA MARA COSTA | 262 - RUA CANARIO | SN |
| 57565 | 01.00.03.150.0263. 1 | CIDA MARA COSTA | 263 - RUA COLEIRINHO | SN |
| 57566 | 01.00.03.150.0278. 1 | CIDA MARA COSTA | 263 - RUA COLEIRINHO | SN |
| 8583 | 01.00.02.010.0431. 1 | CIDERLI DA APARECIDA CORDEIRO | 138 - RUA NATHAN MILDER | 253 |
| 14290 | 01.00.02.052.0106. 1 | CIDVAL GEREMIAS DOS SANTOS | 117 - RUA MANUEL BANDEIRA | 619 |
| 59429 | 01.00.02.052.0106. 2 | CIDVAL GEREMIAS DOS SANTOS | 117 - RUA MANUEL BANDEIRA | 619 |
| 59179 | 01.00.03.177.0032. 3 | CILMARA APARECIDA DE PAULA MACHADO | 304 - RUA N° 06 (JAD JOÃO MALTACA) | 16B |
| 59147 | 01.00.03.175.0591. 1 | CILMARA APARECIDA DE PAULA MACHADO | 310 - RUA ZACARIAS TEIXEIRA DA ROCHA | 181 |
| 42544 | 01.00.06.002.0052. 1 | CINTIA BATISTA DIONISIO | 139 - AVN NOSSA SENHORA DO AMPARO | 894 |
| 59217 | 01.00.02.172.0055. 2 | CINTIA DE FATIMA ZEM | 255 - RUA JOAO DOS REIS FARIA | 103-B |
| 59218 | 01.00.02.172.0055. 3 | CINTIA DE FATIMA ZEM | 293 - RUA ERNANI COSTA | 103-C |
| 59219 | 01.00.02.172.0055. 4 | CINTIA DE FATIMA ZEM | 255 - RUA JOAO DOS REIS FARIA | 103-D |
| 59220 | 01.00.02.172.0055. 5 | CINTIA DE FATIMA ZEM | 255 - RUA JOAO DOS REIS FARIA | 103-E |
| 57751 | 01.00.02.172.0055. 1 | CINTIA DE FATIMA ZEM | 255 - RUA JOAO DOS REIS FARIA | 103-A |
| 20486 | 01.00.02.095.0172. 1 | CINTIA SUELEM DA SILVA | 92 - RUA JOAO MALTACA | 320 |
| 29670 | 01.00.03.024.0017. 1 | CIRO VAZ ELIAS | 52 - RUA DOMINGOS DE FARIA | 496 |
| 29688 | 01.00.03.024.0017. 2 | CIRO VAZ ELIAS | 52 - RUA DOMINGOS DE FARIA | 496 |
| 29726 | 01.00.03.024.0106. 1 | CIRO VAZ ELIAS | 34 - RUA BORGES DE MEDEIROS | 70 |
| 25062 | 01.00.02.132.0302. 1 | CIRO VAZ ELIAS | 151 - RUA PEDRO CORDEIRO | SN |
| 58555 | 01.00.03.218.0517. 1 | CLARA CORDEIRO DOS REIS | 23 - AVN ARAUCARIA | 429 |
| 23930 | 01.00.02.120.0044. 1 | CLARA JENESKI | 64 - RUA EURIDES NALIFICO | 1 |
| 58318 | 01.00.03.206.0045. 1 | CLARICE APARECIDA DOS SANTOS | 313 - RUA ANGICO | 219 |
| 58319 | 01.00.03.206.0072. 1 | CLARICE APARECIDA DOS SANTOS | 313 - RUA ANGICO | 10 |
| 57448 | 01.00.03.138.0333. 1 | CLARICE NEVES COIMBRA | 262 - RUA CANARIO | 64 |
| 58196 | 01.00.03.201.0104. 2 | CLARINA MATIAS DE SOUZA | 312 - RUA ACACIA | 80A |
| 30155 | 01.00.03.029.0010. 1 | CLARINDA SANTIAGO DA SILVA | 44 - RUA COELHO NETO | 4 |
| 12424 | 01.00.02.037.0038. 1 | CLAUDENEI JOSE DOS SANTOS | 186 - RUA SETE DE ABRIL | 1461 |
| 12416 | 01.00.02.037.0020. 1 | CLAUDENEI JOSE DOS SANTOS | 186 - RUA SETE DE ABRIL | SN |
| 57420 | 01.00.03.137.0164. 1 | CLAUDENIR FARIA | 260 - RUA BEIJA FLOR | 65 |
| 57682 | 01.00.02.167.0215. 1 | CLAUDETE COSTA CORDEIRO | 292 - RUA ALICE COSTA | 12 |
| 58547 | 01.00.03.218.0422. 1 | CLAUDIA APARECIDA DOS SANTOS | 23 - AVN ARAUCARIA | 525 |
| 57780 | 01.00.02.174.0192. 1 | CLAUDIA DE FATIMA CASTRO GOMES | 297 - RUA JAMILLE ELIAS TOSTO | 271 |
| 26336 | 01.00.02.143.0094. 1 | CLAUDIA DOS SANTOS AGNER | 241 - RUA MANOEL MATHOSO DE BARROS | 37 |
| 13595 | 01.00.02.045.0129. 1 | CLAUDIA IBARRA MATOSO | 111 - RUA MAL CANDIDO RONDON | 68 |

| | | | | |
|---|---|---|---|---|
| 58576 | 01.00.03.219.0120. 1 | CLAUDIA MACHADO | 331 - RUA JEQUITIBÁ | 55 |
| 32964 | 01.00.03.062.0092. 1 | CLAUDIA MAYHARA DE OLIVEIRA | 75 - RUA FRANCISCO WOSCH | 125 |
| 56065 | 01.00.04.026.0226. 1 | CLAUDIANE DO ROCIO ELIAS RAUSIS | 257 - RUA NILCE FARIA ELIAS | 953 |
| 7510 | 01.00.02.007.0085. 1 | CLAUDINEI ANTONIO PORTES | 170 - TVA RIO BRANCO | 16 |
| 32417 | 01.00.03.056.0016. 1 | CLAUDINEI BARBOZA | 6 - RUA ACRE | 35 |
| 58199 | 01.00.03.201.0128. 1 | CLAUDINEI CORDEIRO DE CHAN | 312 - RUA ACACIA | 104 |
| 25577 | 01.00.02.136.0175. 1 | CLAUDINEI DA LUZ | 254 - RUA PTR ATAIR ELIAS DOS SANTOS | 100 |
| 58899 | 01.00.03.166.0039. 1 | CLAUDINEI DE JESUS RODRIGUES DE OLIVEIRA | 303 - RUA N° 02 (JAD JOÃO MALTACA) | 32 |
| 38695 | 01.00.04.005.0138. 1 | CLAUDINEI JOSE LUCIANO | 61 - AVN ERMIRIO DE MORAES | 107 |
| 58787 | 01.00.03.223.0300. 1 | CLAUDINEI RODRIGUES | 333 - RUA PAU-BRASIL | 42 |
| 10758 | 01.00.02.021.0413. 1 | CLAUDINEI STRESSER ARTIGAS | 145 - RUA PADRE ANTONIO VIEIRA | 150 |
| 58587 | 01.00.03.219.0267. 1 | CLAUDINEI ZACARIAS DOS SANTOS | 329 - RUA JACARANDÁ | 36 |
| 10790 | 01.00.02.021.0461. 1 | CLAUDINEIA BONFIM ROSA VIDAL | 145 - RUA PADRE ANTONIO VIEIRA | 207 |
| 14036 | 01.00.02.050.0189. 1 | CLAUDINEIA BORGES DOS SANTOS | 103 - RUA JOSE SEVERINO DA SILVA | 470 |
| 14737 | 01.00.02.054.0314. 3 | CLAUDINEIA PEREIRA COSTA | 186 - RUA SETE DE ABRIL | 548 |
| 19208 | 01.00.02.086.0362. 1 | CLAUDINOR DO ROCIO PEDROSO | 186 - RUA SETE DE ABRIL | SN |
| 2011 | 01.00.01.011.0089. 1 | CLAUDIO ANTONIO ZAMPIERI | 71 - RUA FLAVIO JOHNSSON | 411 |
| 2020 | 01.00.01.011.0101. 1 | CLAUDIO ANTONIO ZAMPIERI | 71 - RUA FLAVIO JOHNSSON | 411 |
| 57388 | 01.00.03.135.0424. 1 | CLAUDIO ANTONIO ZAMPIERI | 216 - RUA ARAPONGAS | SN |
| 58673 | 01.00.03.221.0274. 1 | CLAUDIO GILMAR MOTIN | 338 - RUA ANTONIO FIORESE | 745 |
| 49964 | 03.00.01.039.0483. 1 | CLAUDIO JOSE DE LIMA | 131 - RUA ALO BRANDT | 118 |
| 36528 | 01.00.03.092.0266. 1 | CLAUDIO JOSE ZAMPIERI | 35 - RUA BRASIL | 166 |
| 25372 | 01.00.02.135.0048. 1 | CLAUDIO LUIZ NERY DA SILVA | 151 - RUA PEDRO CORDEIRO | 41 |
| 59486 | 01.00.04.022.0115. 9 | CLAUDIO MARCIO ELIAS | 146 - RUA PADRE RIBEIRO | 363 |
| 10332 | 01.00.02.020.0200. 1 | CLAUDIO PEREIRA DA SILVA | 191 - RUA TREZE DE MAIO | 44 |
| 56901 | 01.00.03.183.0066. 1 | CLAUDIO ROMANO | 83 - RUA ITALIA | 92 |
| 58486 | 01.00.03.215.0120. 1 | CLAUDIO TEIXEIRA | 338 - RUA ANTONIO FIORESE | 892 |
| 59183 | 01.00.03.177.0056. 1 | CLAUDIO VIDAL DE LIMA | 304 - RUA N° 06 (JAD JOÃO MALTACA) | 50 |
| 59184 | 01.00.03.177.0056. 2 | CLAUDIO VIDAL DE LIMA | 304 - RUA N° 06 (JAD JOÃO MALTACA) | 49 |
| 58954 | 01.00.03.168.0335. 1 | CLEBERSON CORDEIRO DOS SANTOS | 309 - RUA PR VITORIO GÉIA DE FARIA | 351 |
| 19704 | 01.00.02.089.0370. 1 | CLEBERSON JOSE RIBEIRO | 162 - RUA PRF ALINE MIRANDA PORFIRIO | 186 |
| 58417 | 01.00.03.211.0124. 1 | CLEIDE ALVES MATIAS | 327 - RUA EUCALIPTO | 168 |
| 25224 | 01.00.02.134.0072. 1 | CLEIDE MATIAS COSTA RIBEIRO | 151 - RUA PEDRO CORDEIRO | 143A |
| 58539 | 01.00.03.218.0345. 1 | CLEIDE SIOMARA DE FARIA | 23 - AVN ARAUCARIA | 613 |
| 33014 | 01.00.03.062.0152. 1 | CLEIDI MARA FIOREZE | 75 - RUA FRANCISCO WOSCH | 55 |
| 26441 | 01.00.02.145.0133. 1 | CLEIDINIR DA SILVA FARIA | 288 - RUA N° 01 | 36 |
| 39578 | 01.00.04.015.0127. 1 | CLEITON COSTA CRISTO | 130 - RUA N° 01 | SN |
| 40142 | 01.00.04.023.0145. 1 | CLEMENTINA DOS SANTOS NOVAK | 106 - TVA JUCA PARANHOS | 52 |
| 19372 | 01.00.02.087.0330. 1 | CLEMENTINA ENES DOS SANTOS MEIRA | 186 - RUA SETE DE ABRIL | 1110 |
| 36714 | 01.00.03.094.0147. 1 | CLEMENTINO STOCKO | 35 - RUA BRASIL | 466 |
| 59825 | 01.00.03.094.0147. 2 | CLEMENTINO STOCKO | 35 - RUA BRASIL | 422 |
| 33944 | 01.00.03.067.0214. 1 | CLEOCILA BRAZ DOS SANTOS | 154 - RUA PERNAMBUCO | SN |
| 33871 | 01.00.03.067.0022. 1 | CLEOCILA BRAZ DOS SANTOS | 62 - RUA ESPIRITO SANTO | 320 |
| 36439 | 01.00.03.092.0075. 1 | CLEOCILA BRAZ DOS SANTOS | 77 - RUA GENEROSO MARQUES | 661 |
| 36498 | 01.00.03.092.0234. 1 | CLEOCILA BRAZ DOS SANTOS | 35 - RUA BRASIL | 78 |
| 49891 | 03.00.01.039.0399. 1 | CLEONICE APARECIDA KETES DE BARROS | 131 - RUA ALO BRANDT | 33 |
| 15040 | 01.00.02.055.0420. 1 | CLEUDINEIA RAMOS | 145 - RUA PADRE ANTONIO VIEIRA | 676 |
| 59040 | 01.00.03.172.0024. 1 | CLEUNICE DE FATIMA FERREIRA | 35 - RUA BRASIL | 600 |
| 59041 | 01.00.03.172.0024. 2 | CLEUNICE DE FATIMA FERREIRA | 35 - RUA BRASIL | 600A |
| 59042 | 01.00.03.172.0024. 3 | CLEUNICE DE FATIMA FERREIRA | 35 - RUA BRASIL | 600B |
| 59043 | 01.00.03.172.0024. 4 | CLEUNICE DE FATIMA FERREIRA | 35 - RUA BRASIL | 600C |
| 58110 | 01.00.02.152.0284. 1 | CLEUSA ALVES DE FARIA | 236 - RUA ANTONIO SOUZA ROSA | 300 |
| 58324 | 01.00.03.206.0108. 1 | CLEUSA APARECIDA GOMES DE OLIVEIRA | 318 - TVA BRACATINGA | 42 |
| 9016 | 01.00.02.013.0077. 1 | CLEUSA CARDOSO DOS SANTOS | 144 - RUA OTILIO ESTEVAO VELOSO | 51 |
| 57649 | 01.00.02.166.0251. 1 | CLEUSA DE FATIMA MARQUES SANTOS | 293 - RUA ERNANI COSTA | 112 |
| 36129 | 01.00.03.088.0363. 1 | CLEUSENIR RODRIGUES DA SILVA DE GODOY | 97 - RUA JOSE AMANCIO STRESSER | 110 |
| 58366 | 01.00.03.208.0306. 1 | CLEUSI DE JESUS ORTIZ | 23 - AVN ARAUCARIA | 674 |
| 6025 | 01.00.01.053.0012. 1 | CLEVERSON ANDREY SANTOS MACHADO | 196 - RUA WALDINIR DE CASTRO PORFIRIO | 337 |
| 33693 | 01.00.03.065.0085. 1 | CLEVERSON COSTA ROSA | 102 - RUA JOSE MACHOSKI | 57 |
| 17787 | 01.00.02.077.0096. 1 | CLEVERSON DE JESUS ANDRADE | 117 - RUA MANUEL BANDEIRA | 253 |
| 44660 | 01.00.06.030.0255. 1 | CLEVERSON DICA NALIFICO | 33 - RUA BOM JESUS | 60 |
| 57506 | 01.00.03.141.0301. 1 | CLEVERSON GEFFER | 266 - RUA FLAMINGO | SN |
| 58390 | 01.00.03.209.0251. 1 | CLEVERSON GEFFER | 323 - RUE CEREJEIRA | 102 |

| | | | | |
|---|---|---|---|---|
| 28908 | 01.00.03.017.0218. 1 | CLEVERSON SOUZA VAZ | 158 - RUA JOSE PIOLI | 90 |
| 58268 | 01.00.03.203.0040. 1 | CLEVERTON LUCAS PEREIRA | 313 - RUA ANGICO | 53 |
| 36994 | 01.00.03.100.0024. 1 | CLICIANE SOUZA VAZ | 21 - RUA ANTONIO ORLANDO NODARI | SN |
| 31666 | 01.00.03.045.0250. 1 | CLODOMIRA SOUZA BRAZ | 130 - RUA N° 01 | 87 |
| 55832 | 01.00.02.154.0091. 1 | CLOVIS DE BARROS CASTRO | 242 - RUA ANTONIO BONFIM DOS SANTOS | SN |
| 5681 | 01.00.01.044.0156. 1 | COLEGIO CENECISTA PROF FERNANDO MOREIRA | 149 - RUA PARIGOT DE SOUZA | S/N |
| 6521 | 01.00.02.001.0546. 1 | COMAUPE COMERCIO DE AUTO PECAS LTDA - ME | 52 - RUA DOMINGOS DE FARIA | 233 |
| 2763 | 01.00.01.020.0185. 1 | COMPANHIA PARANAENSE DE ENERGIA | 197 - RUA XV DE NOVEMBRO | S/N |
| 2771 | 01.00.01.020.0197. 1 | COMPANHIA PARANAENSE DE ENERGIA | 197 - RUA XV DE NOVEMBRO | S/N |
| 2852 | 01.00.01.020.0488. 1 | COMPANHIA PARANAENSE DE ENERGIA | 143 - RUA OSWALDO CRUZ | S/N |
| 2860 | 01.00.01.020.0506. 1 | COMPANHIA PARANAENSE DE ENERGIA | 143 - RUA OSWALDO CRUZ | S/N |
| 43460 | 01.00.06.009.0216. 1 | COMPANHIA PARANAENSE DE ENERGIA | 190 - RUA TEOFILO OTONI | 175 |
| 59329 | 03.00.01.002.0100. 1 | COMPANHIA PARANAENSE DE ENERGIA | 16 - RUA ANTONIO ARTIGAS DE MIRANDA | SN |
| 59847 | 03.00.01.089.0283. 1 | COMPANHIA PARANAENSE DE ENERGIA | 156 - ROD PR 092 | S/N |
| 59848 | 03.00.01.089.0463. 1 | COMPANHIA PARANAENSE DE ENERGIA | 156 - ROD PR 092 | |
| 59849 | 03.00.01.089.0628. 1 | COMPANHIA PARANAENSE DE ENERGIA | 156 - ROD PR 092 | |
| 57342 | 01.00.03.131.0140. 1 | CONCEICAO BUENO DE FARIA SANTOS | 269 - RUA GRALHA AZUL | SN |
| 57637 | 01.00.02.166.0107. 1 | CONCEICAO BUENO DE FARIA SANTOS | 293 - RUA ERNANI COSTA | SN |
| 13544 | 01.00.02.045.0036. 1 | CONCEICAO DA SILVA SANTOS | 103 - RUA JOSE SEVERINO DA SILVA | 133 |
| 20966 | 01.00.02.097.0039. 1 | CONCEICAO HONORATO | 92 - RUA JOAO MALTACA | SN |
| 59067 | 01.00.03.172.0258. 1 | CONCEIÇÃO ANDRADE DE SOUZA | 308 - RUA VER RENE BITTENCOURT VAZ | 195 |
| 57890 | 01.00.02.181.0102. 1 | CONCEIÇÃO COITO | 300 - RUA SANTO ANTONIO COSTA | 129 |
| 57889 | 01.00.02.181.0090. 1 | CONCEIÇÃO COITO | 300 - RUA SANTO ANTONIO COSTA | 129 |
| 25356 | 01.00.02.135.0024. 1 | CONGREGACAO CRISTA NO BRASIL | 151 - RUA PEDRO CORDEIRO | SN |
| 25364 | 01.00.02.135.0036. 1 | CONGREGACAO CRISTA NO BRASIL | 151 - RUA PEDRO CORDEIRO | SN |
| 25534 | 01.00.02.135.0323. 1 | CONGREGACAO CRISTA NO BRASIL | 11 - RUA ALTAMIR ABRAO | SN |
| 25542 | 01.00.02.135.0335. 1 | CONGREGACAO CRISTA NO BRASIL | 11 - RUA ALTAMIR ABRAO | SN |
| 25550 | 01.00.02.135.0377. 1 | CONGREGACAO CRISTA NO BRASIL | 253 - RUA ZACARIAS CARDOSO DE CRISTO | SN |
| 25348 | 01.00.02.135.0012. 1 | CONGREGACAO CRISTA NO BRASIL | 151 - RUA PEDRO CORDEIRO | SN |
| 57601 | 01.00.02.163.0186. 1 | CONGREGACAO CRISTA NO BRASIL | 48 - RUA DAS ORQUIDEAS | 100 |
| 57602 | 01.00.02.163.0201. 1 | CONGREGACAO CRISTA NO BRASIL | 48 - RUA DAS ORQUIDEAS | 100 |
| 25941 | 01.00.02.138.0291. 1 | CONRADO JUSTINO DE CHAN | 11 - RUA ALTAMIR ABRAO | 35 |
| 42552 | 01.00.06.002.0065. 1 | CONSTANTINA DA SILVA MOURA | 139 - AVN NOSSA SENHORA DO AMPARO | 59 |
| 50946 | 03.00.01.061.0085. 1 | COOPERATIVA AGRICOLA MISTA DE ALVORADA DO SUL LTDA. | 67 - RUA EXISTENTE | SN |
| 50954 | 03.00.01.061.0206. 1 | COOPERATIVA AGRICOLA MISTA DE ALVORADA DO SUL LTDA. | 67 - RUA EXISTENTE | SN |
| 19623 | 01.00.02.089.0224. 1 | CREUSDETE ELIAS DOS SANTOS | 145 - RUA PADRE ANTONIO VIEIRA | 961 |
| 58825 | 01.00.03.225.0207. 1 | CRISLAINE BATISTA | 324 - VIE TARUMA | 126 |
| 58025 | 03.00.01.081.0051. 1 | CRISMAR MATERIAIS DE CONSTRUCAO, MOVEIS E ELETRO DOMESTICOS LIMITADA - EPP | 53 - ROD DOS MINERIOS | SN |
| 58012 | 03.00.01.080.0165. 1 | CRISMAR MATERIAIS DE CONSTRUCAO, MOVEIS E ELETRO DOMESTICOS LIMITADA - EPP | 53 - ROD DOS MINERIOS | SN |
| 18643 | 01.00.02.084.0029. 1 | CRISTIAN ANDRE DEVANT | 98 - RUA JOSE AMARO CORDEIRO | 43 |
| 56189 | 01.00.03.141.0195. 1 | CRISTIAN JOSE DA SILVA | 265 - RUA CURRUIRA | 29 |
| 56138 | 01.00.04.052.0076. 1 | CRISTIANE GISELE ELIAS | 257 - RUA NILCE FARIA ELIAS | 953 |
| 11010 | 01.00.02.022.0299. 1 | CRISTIANO DA SILVA LOURENCO | 8 - RUA AGR GILDO PINHEIRO | 226 |
| 23213 | 01.00.02.110.0260. 1 | CRISTIANO PORTES DE BARROS | 45 - RUA COPO DE LEITE | 162 |
| 22020 | 01.00.02.105.0086. 1 | CRISTIANO PORTES DE BARROS | 122 - RUA MARTINHO PORTES DE BARROS | 68 |
| 58838 | 01.00.03.161.0091. 1 | CRISTIANO RAFAEL DE SOUZA | 306 - RUA N° 09 (JAD JOÃO MALTACA) | 155 |
| 20028 | 01.00.02.091.0241. 1 | CRISTINA DO CARMO VAZ | 162 - RUA PRF ALINE MIRANDA PORFIRIO | 270 |
| 37583 | 01.00.03.113.0078. 1 | CRISTINA SLITINGG | 69 - RUA FELIX NOVAK | SN |
| 2690 | 01.00.01.020.0095. 1 | CRISTINA SLITINGG DOS SANTOS | 197 - RUA XV DE NOVEMBRO | 123 |
| 2704 | 01.00.01.020.0095. 2 | CRISTINA SLITINGG DOS SANTOS | 197 - RUA XV DE NOVEMBRO | 123 |
| 58308 | 01.00.03.205.0207. 1 | CRISTINE RIBAS | 319 - RUA CAMBARA | 100 |
| 13471 | 01.00.02.043.0149. 1 | CRISTOVAN TABORDA DE FARIA | 96 - RUA JOSE ALVES OSORIO | 129 |
| 25097 | 01.00.02.133.0039. 1 | DACIEL ELIAS DOS SANTOS | 151 - RUA PEDRO CORDEIRO | 39 |
| 4456 | 01.00.01.031.0161. 1 | DAIANE CORDEIRO ARTIGAS | 100 - RUA JOSE BUENO DE FREITAS | 202 |
| 17035 | 01.00.02.072.0536. 1 | DAIR ANTONIO DA SILVA | 8 - RUA AGR GILDO PINHEIRO | 705 |
| 10294 | 01.00.02.020.0152. 1 | DALILA GARCIA | 191 - RUA TREZE DE MAIO | 105 |
| 58690 | 01.00.03.221.0519. 1 | DALILA JESUS DAS NEVES | 337 - RUA FAUSTINO MIRANDA | 60 |
| 58691 | 01.00.03.221.0519. 2 | DALILA JESUS DAS NEVES | 337 - RUA FAUSTINO MIRANDA | 60A |
| 21423 | 01.00.02.099.0144. 1 | DALMI SOUZA DE JESUS | 92 - RUA JOAO MALTACA | 256 |

| | | | | |
|---|---|---|---|---|
| 9180 | 01.00.02.015.0057. 1 | DALMIRA IVANIK DE MORAIS | 186 - RUA SETE DE ABRIL | 365 |
| 17019 | 01.00.02.072.0509. 1 | DALUZ APARECIDA RAMOS | 8 - RUA AGR GILDO PINHEIRO | 71 |
| 58516 | 01.00.03.216.0278. 1 | DALVA MARIA DE SENA | 328 - TVA IPÊ | 157 |
| 12742 | 01.00.02.038.0318. 1 | DALZIRA DIAS ALVES | 65 - RUA EVG AUGUSTO ELIAS SANTOS | 243 |
| 12750 | 01.00.02.038.0330. 1 | DALZIRA DIAS ALVES | 65 - RUA EVG AUGUSTO ELIAS SANTOS | 243 |
| 57474 | 01.00.03.139.0408. 1 | DALZIRA DIAS ALVES | 263 - RUA COLEIRINHO | 136 |
| 57475 | 01.00.03.139.0408. 3 | DALZIRA DIAS ALVES | 263 - RUA COLEIRINHO | 136 |
| 57555 | 01.00.03.150.0141. 1 | DALZIRA DIAS ALVES | 270 - RUA JOAO DE BARRO | 191 |
| 57556 | 01.00.03.150.0141. 2 | DALZIRA DIAS ALVES | 270 - RUA JOAO DE BARRO | 191 |
| 57557 | 01.00.03.150.0141. 3 | DALZIRA DIAS ALVES | 270 - RUA JOAO DE BARRO | 191 |
| 57568 | 01.00.03.139.0408. 2 | DALZIRA DIAS ALVES | 263 - RUA COLEIRINHO | 136 |
| 31640 | 01.00.03.045.0226. 1 | DALZIRA LAURINDO DO ROSARIO VELOSO | 130 - RUA N° 01 | 151 |
| 37516 | 01.00.03.112.0083. 1 | DAMASIO BAPTISTA DE FRANCA | 56 - RUA EDUARDO ALVES RIBEIRO | 196 |
| 38431 | 01.00.04.003.0207. 1 | DAMASIO BATISTA DE FRANCA | 72 - RUA FRANCA EMIDIO DE SOUZA | 100 |
| 55115 | 03.00.01.078.0024. 1 | DAMIAO ALVES DE MELO | 218 - RUA ROBERTO FERREIRA DA SILVA | SN |
| 57361 | 01.00.03.132.0160. 1 | DANIEL BOMFIM FARIA | 269 - RUA GRALHA AZUL | SN |
| 11002 | 01.00.02.022.0287. 1 | DANIEL CIRILO DAS NEVES | 8 - RUA AGR GILDO PINHEIRO | 222 |
| 29947 | 01.00.03.027.0140. 1 | DANIEL DE FARIA TEIXEIRA | 88 - RUA JOANA ANGELICA | 92 |
| 5487 | 01.00.01.039.0011. 1 | DANIEL DE LIMA SIMIONI | 107 - RUA JUDITE COSTA PAES | 35 |
| 34770 | 01.00.03.076.0094. 1 | DANIEL DROZD | 69 - RUA FELIX NOVAK | S/N |
| 21636 | 01.00.02.100.0108. 1 | DANIEL GARCIA DOS SANTOS | 92 - RUA JOAO MALTACA | 132 |
| 59646 | 01.00.03.056.0074. 2 | DANIEL HILLMANN | 62 - RUA ESPIRITO SANTO | 55 |
| 11959 | 01.00.02.032.0133. 1 | DANIEL LANHOSO CORDEIRO | 103 - RUA JOSE SEVERINO DA SILVA | 352 |
| 58588 | 01.00.03.219.0279. 1 | DANIEL LEANDRO DE ALMEIDA | 329 - RUA JACARANDÁ | 48 |
| 32530 | 01.00.03.057.0188. 1 | DANIEL LOURENÇO PINTO | 6 - RUA ACRE | 42 |
| 57901 | 01.00.02.181.0218. 1 | DANIEL MACHADO RIBAS | 300 - RUA SANTO ANTONIO COSTA | 42 |
| 31330 | 01.00.03.042.0350. 1 | DANIEL PEREIRA DOS REIS | 130 - RUA N° 01 | 122 |
| 21903 | 01.00.02.104.0200. 1 | DANIEL PRESTES | 122 - RUA MARTINHO PORTES DE BARROS | 400 |
| 21890 | 01.00.02.104.0187. 1 | DANIEL PRESTES | 122 - RUA MARTINHO PORTES DE BARROS | 244 |
| 58339 | 01.00.03.207.0012. 1 | DANIEL RODRIGUES DE OLIVEIRA | 317 - TVA BANANEIRA | 6 |
| 57659 | 01.00.02.166.0453. 1 | DANIEL TABORDA DOS REIS | 292 - RUA ALICE COSTA | 110 |
| 33316 | 01.00.03.063.0171. 1 | DANIELA NEVES WOSCH MIRANDA | 25 - RUA BARBARA MACHOSKI WOSCH | SN |
| 33375 | 01.00.03.063.0280. 1 | DANIELA NEVES WOSCH MIRANDA | 35 - RUA BRASIL | 271 |
| 33448 | 01.00.03.063.0396. 1 | DANIELA NEVES WOSCH MIRANDA | 75 - RUA FRANCISCO WOSCH | SN |
| 28703 | 01.00.03.016.0450. 1 | DANIELA NEVES WOSCH MIRANDA | 77 - RUA GENEROSO MARQUES | 333 |
| 28711 | 01.00.03.016.0450. 2 | DANIELA NEVES WOSCH MIRANDA | 77 - RUA GENEROSO MARQUES | 333-A |
| 28720 | 01.00.03.016.0450. 3 | DANIELA NEVES WOSCH MIRANDA | 77 - RUA GENEROSO MARQUES | 333-B |
| 59307 | 01.00.03.016.0450. 4 | DANIELA NEVES WOSCH MIRANDA | 77 - RUA GENEROSO MARQUES | 333 |
| 58022 | 01.00.03.141.0181. 3 | DANIELE ALVES DOS SANTOS | 265 - RUA CURRUIRA | 49 |
| 58538 | 01.00.03.218.0303. 2 | DANIELE DE JESUS COSTA | 327 - RUA EUCALIPTO | 37A |
| 57418 | 01.00.03.137.0134. 1 | DANIELE DO NASCIMENTO ADRIANO | 260 - RUA BEIJA FLOR | 95 |
| 59652 | 01.00.03.056.0074. 3 | DANIELI RIBEIRO | 62 - RUA ESPIRITO SANTO | 67 |
| 58513 | 01.00.03.216.0242. 1 | DANIELLE APARECIDA FRANCOR | 327 - RUA EUCALIPTO | 135 |
| 57752 | 01.00.02.152.0105. 2 | DANIELSON FERNANDO DE LARA CORDEIRO | 236 - RUA ANTONIO SOUZA ROSA | 82/2 |
| 53880 | 01.00.02.151.0205. 1 | DANISLEI MARIA DONATO | 186 - RUA SETE DE ABRIL | 1523 |
| 59359 | 01.00.02.151.0205. 2 | DANISLEI MARIA DONATO | 186 - RUA SETE DE ABRIL | 1523A |
| 41378 | 01.00.04.032.0126. 1 | DARCI ALVES DOS SANTOS | 146 - RUA PADRE RIBEIRO | 623 |
| 50300 | 03.00.01.048.0140. 1 | DARCI APARECIDO DOS SANTOS | 66 - RUA EXISTENTE | SN |
| 12939 | 01.00.02.039.0150. 1 | DARCI CORDEIRO | 87 - RUA JARDIM | 123 |
| 41319 | 01.00.04.031.0195. 1 | DARCI DA ROSA JUNIOR | 246 - RUA JORGE GALDINO PIMENTEL | 21 |
| 22039 | 01.00.02.105.0101. 1 | DARCI DE PAULA CORDEIRO | 122 - RUA MARTINHO PORTES DE BARROS | 88 |
| 57593 | 01.00.02.162.0231. 1 | DARCI DE PAULA CORDEIRO | 294 - RUA JOAO DE BARROS TEIXEIRA | SN |
| 39179 | 01.00.04.009.0488. 1 | DARCI DE PAULA CORDEIRO | 32 - RUA BENTO GONCALVES | 103 |
| 34975 | 01.00.03.078.0153. 1 | DARCI DE PAULA SILVA | 177 - RUA SANTA CATARINA | 124 |
| 44083 | 01.00.06.012.0039. 1 | DARCI HENRIQUE DA SILVA | 33 - RUA BOM JESUS | 70 |
| 20664 | 01.00.02.096.0255. 1 | DARCI MAXIMIANO | 92 - RUA JOAO MALTACA | 227 |
| 41289 | 01.00.04.031.0126. 1 | DARCI PINTO DA ROSA | 246 - RUA JORGE GALDINO PIMENTEL | 72 |
| 36056 | 01.00.03.088.0248. 1 | DARCI PORTES DE FRANCA | 12 - RUA AMAZONAS | 274 |
| 10464 | 01.00.02.020.0410. 1 | DARCI RIBAS DO NASCIMENTO | 111 - RUA MAL CANDIDO RONDON | 84 |
| 31127 | 01.00.03.041.0030. 1 | DARCI SANTOS | 23 - AVN ARAUCARIA | 171 |
| 17477 | 01.00.02.075.0354. 1 | DARCI VAZ DA SILVA | 98 - RUA JOSE AMARO CORDEIRO | 320 |
| 19585 | 01.00.02.089.0147. 1 | DARCY PRESTES DOS SANTOS | 20 - RUA ANTONIO ELIAS | 561 |
| 10049 | 01.00.02.018.0361. 1 | DARCY RIBEIRO DE CRISTO | 55 - RUA DUQUE DE CAXIAS | 340 |

| | | | | |
|---|---|---|---|---|
| 1740 | 01.00.01.009.0173. 1 | DARCY RIBEIRO DE CRISTO | 71 - RUA FLAVIO JOHNSSON | 121 |
| 1759 | 01.00.01.009.0173. 2 | DARCY RIBEIRO DE CRISTO | 71 - RUA FLAVIO JOHNSSON | 121 |
| 1767 | 01.00.01.009.0173. 3 | DARCY RIBEIRO DE CRISTO | 71 - RUA FLAVIO JOHNSSON | 121 |
| 1775 | 01.00.01.009.0173. 4 | DARCY RIBEIRO DE CRISTO | 71 - RUA FLAVIO JOHNSSON | 121 |
| 58590 | 01.00.03.219.0291. 1 | DARILDO RODRIGUES MARTINS | 329 - RUA JACARANDÁ | 60 |
| 10430 | 01.00.02.020.0374. 1 | DARIO DOS SANTOS | 111 - RUA MAL CANDIDO RONDON | 222 |
| 13200 | 01.00.02.041.0342. 1 | DARLEI DOS SANTOS | 166 - RUA RANDOLFO CORDEIRO DOS SANTOS | 215 |
| 9520 | 01.00.02.017.0147. 1 | DARY SILVESTRE RODRIGUES | 194 - RUA VISCONDE DE CAIRU | 108 |
| 1384 | 01.00.01.007.0437. 5 | DAUTO NODARI | 146 - RUA PADRE RIBEIRO | 64 |
| 1341 | 01.00.01.007.0437. 1 | DAUTO NODARI | 146 - RUA PADRE RIBEIRO | 64 |
| 1368 | 01.00.01.007.0437. 3 | DAUTO NODARI | 146 - RUA PADRE RIBEIRO | 64 |
| 1376 | 01.00.01.007.0437. 4 | DAUTO NODARI | 146 - RUA PADRE RIBEIRO | 64 |
| 36846 | 01.00.03.097.0105. 1 | DAUTO NODARI | 21 - RUA ANTONIO ORLANDO NODARI | 670 |
| 36854 | 01.00.03.097.0105. 2 | DAUTO NODARI | 21 - RUA ANTONIO ORLANDO NODARI | SN |
| 36862 | 01.00.03.097.0105. 3 | DAUTO NODARI | 21 - RUA ANTONIO ORLANDO NODARI | SN |
| 36870 | 01.00.03.097.0105. 4 | DAUTO NODARI | 21 - RUA ANTONIO ORLANDO NODARI | SN |
| 36889 | 01.00.03.097.0105. 5 | DAUTO NODARI | 21 - RUA ANTONIO ORLANDO NODARI | SN |
| 36897 | 01.00.03.097.0105. 6 | DAUTO NODARI | 21 - RUA ANTONIO ORLANDO NODARI | SN |
| 36900 | 01.00.03.097.0105. 7 | DAUTO NODARI | 21 - RUA ANTONIO ORLANDO NODARI | SN |
| 36919 | 01.00.03.097.0105. 8 | DAUTO NODARI | 21 - RUA ANTONIO ORLANDO NODARI | 745 |
| 22594 | 01.00.02.107.0498. 1 | DAVI AIRES DE FARIA | 122 - RUA MARTINHO PORTES DE BARROS | 270 |
| 10839 | 01.00.02.022.0015. 1 | DAVI FARIA GEFFER | 186 - RUA SETE DE ABRIL | 150 |
| 57642 | 01.00.02.166.0167. 1 | DAVI FLORENCIO | 293 - RUA ERNANI COSTA | 62 |
| 22810 | 01.00.02.108.0267. 1 | DAVI GEFFER | 122 - RUA MARTINHO PORTES DE BARROS | 317 |
| 57869 | 01.00.02.166.0065. 1 | DAVI GEFFER | 48 - RUA DAS ORQUIDEAS | 136 |
| 57631 | 01.00.02.165.0233. 1 | DAVI GEFFER | 293 - RUA ERNANI COSTA | SN |
| 57632 | 01.00.02.165.0283. 1 | DAVI GEFFER | 48 - RUA DAS ORQUIDEAS | 17 |
| 10448 | 01.00.02.020.0386. 1 | DAVI LOURENCO LOPES | 111 - RUA MAL CANDIDO RONDON | 70 |
| 49808 | 03.00.01.039.0163. 1 | DAVI PORTES DE BARROS | 16 - RUA ANTONIO ARTIGAS DE MIRANDA | 6 |
| 57576 | 01.00.02.161.0103. 1 | DAVI RODRIGUES DOS SANTOS | 294 - RUA JOAO DE BARROS TEIXEIRA | 17 |
| 21067 | 01.00.02.097.0159. 1 | DAVI SANTOS | 92 - RUA JOAO MALTACA | 465 |
| 19143 | 01.00.02.086.0251. 1 | S 100,00 | 89 - RUA JOAO ALVES VIANA | 258 |
| 57745 | 01.00.02.170.0135. 1 | S 100,00 | 255 - RUA JOAO DOS REIS FARIA | SN |
| 33308 | 01.00.03.063.0159. 1 | S 100,00 | 25 - RUA BARBARA MACHOSKI WOSCH | 83 |
| 20052 | 01.00.02.092.0005. 1 | S 100,00 | 20 - RUA ANTONIO ELIAS | 529 |
| 17450 | 01.00.02.075.0304. 1 | S 100,00 | 20 - RUA ANTONIO ELIAS | 267 |
| 57343 | 01.00.03.131.0153. 1 | S 100,00 | 269 - RUA GRALHA AZUL | 33 |
| 58088 | 01.00.03.008.0048. 1 | S 100,00 | 115 - RUA MANOEL PINTO FERRO | 155 |
| 25810 | 01.00.02.138.0111. 1 | S 100,00 | 253 - RUA ZACARIAS CARDOSO DE CRISTO | 117 |
| 26255 | 01.00.02.141.0107. 1 | S 100,00 | 254 - RUA PTR ATAIR ELIAS DOS SANTOS | 185 |
| 59831 | 01.00.02.146.0224. 2 | S 100,00 | 91 - RUA JOAO FROMA | 220 |
| 58833 | 01.00.03.226.0108. 1 | S 100,00 | 335 - TVA PINUS | 54 |
| 31437 | 01.00.03.042.0470. 1 | S 100,00 | 130 - RUA N° 01 | 242 |
| 57921 | 01.00.02.166.0350. 1 | S 100,00 | 255 - RUA JOAO DOS REIS FARIA | 23 |
| 58625 | 01.00.03.220.0178. 4 | S 100,00 | 338 - RUA ANTONIO FIORESE | 664 - C |
| 19151 | 01.00.02.086.0302. 1 | S 100,00 | 186 - RUA SETE DE ABRIL | 1070 |
| 58357 | 01.00.03.208.0184. 1 | S 100,00 | 319 - RUA CAMBARA | 17 |
| 57668 | 01.00.02.166.0561. 1 | S 100,00 | 292 - RUA ALICE COSTA | 189 |
| 54313 | 01.00.04.032.0067. 1 | DEJAIR BATISTA | 246 - RUA JORGE GALDINO PIMENTEL | 35 |
| 58699 | 01.00.03.221.0597. 1 | DEJAIR COIMBRA | 332 - RUA PALMEIRA | 54 |
| 58701 | 01.00.03.221.0609. 1 | DEJAIR COIMBRA | 332 - RUA PALMEIRA | 66 |
| 30899 | 01.00.03.037.0053. 1 | DEJAIR CRISOSTOMO RIBEIRO | 22 - RUA ARACA | 105 |
| 17655 | 01.00.02.076.0224. 1 | DEJAIR DA SILVA PONTES | 145 - RUA PADRE ANTONIO VIEIRA | 873 |
| 17663 | 01.00.02.076.0224. 2 | DEJAIR DA SILVA PONTES | 145 - RUA PADRE ANTONIO VIEIRA | 873 |
| 15318 | 01.00.02.056.0414. 1 | DEJAIR DE GODOI | 117 - RUA MANUEL BANDEIRA | 274 |
| 42811 | 01.00.06.004.0160. 1 | DEJAIR DOS ANJOS PIRES | 108 - RUA LUIZ MARCHIORO | 972 |
| 29289 | 01.00.03.020.0015. 1 | DEJAIR DOS SANTOS | 140 - RUA OLAVO BILAC | 4818 |
| 9776 | 01.00.02.017.0601. 1 | DEJAIR JOSE DE FARIA | 55 - RUA DUQUE DE CAXIAS | 117 |
| 59113 | 01.00.03.174.0417. 1 | DEJAIR MAMEDE DE FARIA | 304 - RUA N° 06 (JAD JOÃO MALTACA) | 169 |
| 3603 | 01.00.01.030.0015. 1 | DEJAIR MENDES DOS SANTOS | 146 - RUA PADRE RIBEIRO | 67 |
| 3638 | 01.00.01.030.0015. 4 | DEJAIR MENDES DOS SANTOS | 146 - RUA PADRE RIBEIRO | 67 |
| 26352 | 01.00.02.143.0132. 1 | DEJAIR PEDROSO | 114 - AVN MANOEL MULLER DE SIQUEIRA | SN |
| 24597 | 01.00.02.129.0072. 1 | DEJAIR PEDROSO | 114 - AVN MANOEL MULLER DE SIQUEIRA | 170 |

| | | | | |
|---|---|---|---|---|
| 53899 | 01.00.01.028.0008. 1 | DEJAIR TERENCIO DE FARIA | 196 - RUA WALDINIR DE CASTRO PORFIRIO | 340 |
| 17914 | 01.00.02.078.0082. 1 | DEJAIR VIEIRA DE BONFIM | 117 - RUA MANUEL BANDEIRA | 407 |
| 59076 | 01.00.03.172.0366. 1 | DEJANIRA PINTO DE LIMA | 308 - RUA VER RENE BITTENCOURT VAZ | 87 |
| 2283 | 01.00.01.015.0085. 2 | DELSON LUIZ NALIFICO | 29 - RUA BENJAMIM BONTORIM | 255 |
| 43958 | 01.00.06.010.0243. 1 | DELURDES GONCALVES | 190 - RUA TEOFILO OTONI | 226 |
| 57581 | 01.00.02.161.0200. 1 | DELZINA RIBEIRO | 48 - RUA DAS ORQUIDEAS | 13 |
| 59284 | 01.00.02.161.0200. 2 | DELZINA RIBEIRO | 48 - RUA DAS ORQUIDEAS | 13 |
| 18805 | 01.00.02.085.0150. 1 | DEMAIR GONCALVES | 162 - RUA PRF ALINE MIRANDA PORFIRIO | 181 |
| 13927 | 01.00.02.048.0012. 1 | DEMAIR JOSE AIRES DE FARIA | 28 - RUA BENEDITO GONSALVES | 66 |
| 450 | 01.00.01.006.0126. 1 | DEMETRIUS WOSCH | 43 - RUA CEL CARLOS PIOLI | 171 |
| 33642 | 01.00.03.065.0025. 1 | DEMETRIUS WOSCH | 102 - RUA JOSE MACHOSKI | SN |
| 27537 | 01.00.03.010.0201. 1 | DEMETRIUS WOSCH | 35 - RUA BRASIL | SN |
| 58071 | 01.00.01.006.0126. 2 | DEMETRIUS WOSCH | 43 - RUA CEL CARLOS PIOLI | 171 |
| 58072 | 01.00.01.006.0126. 3 | DEMETRIUS WOSCH | 43 - RUA CEL CARLOS PIOLI | 171 |
| 58073 | 01.00.01.006.0126. 4 | DEMETRIUS WOSCH | 43 - RUA CEL CARLOS PIOLI | 171 |
| 58074 | 01.00.01.006.0126. 5 | DEMETRIUS WOSCH | 43 - RUA CEL CARLOS PIOLI | 171 |
| 58075 | 01.00.01.006.0126. 6 | DEMETRIUS WOSCH | 43 - RUA CEL CARLOS PIOLI | 171 |
| 58076 | 01.00.01.006.0126. 7 | DEMETRIUS WOSCH | 43 - RUA CEL CARLOS PIOLI | 171 |
| 20877 | 01.00.02.096.0576. 1 | DENER CESAR OLIVEIRA ANDRADE | 63 - RUA EURIDES MALTACA | 288 |
| 23965 | 01.00.02.120.0092. 1 | DENEUSA MOREIRA SCHNEIDER | 64 - RUA EURIDES NALIFICO | 29 |
| 23140 | 01.00.02.110.0188. 1 | DENILSON BUENO | 45 - RUA COPO DE LEITE | 134 |
| 58475 | 01.00.03.214.0088. 1 | DENILSON BUENO | 321 - TVA CARNAUBA | 70 |
| 9636 | 01.00.02.017.0350. 1 | DENILSON DE JESUS COUTINHO | 138 - RUA NATHAN MILDER | 210 |
| 24520 | 01.00.02.128.0137. 1 | DENILSON FARIA DO NASCIMENTO | 20 - RUA ANTONIO ELIAS | 1205 |
| 58466 | 01.00.03.213.0316. 1 | DENILSON MACHADO DOS SANTOS | 23 - AVN ARAUCARIA | 659 |
| 3620 | 01.00.01.030.0015. 3 | DENILSON MENDES DOS SANTOS | 146 - RUA PADRE RIBEIRO | 67 |
| 3611 | 01.00.01.030.0015. 2 | DENILSON MENDES DOS SANTOS | 146 - RUA PADRE RIBEIRO | 67 |
| 57613 | 01.00.02.164.0132. 1 | DENILSON MOREIRA DA MOTA | 293 - RUA ERNANI COSTA | 36 |
| 22802 | 01.00.02.108.0255. 1 | DENILSON PRESTES | 122 - RUA MARTINHO PORTES DE BARROS | 239 |
| 58171 | 01.00.03.125.0200. 1 | DENILSON SIZANOSKI CORDEIRO | 56 - RUA EDUARDO ALVES RIBEIRO | 107 |
| 15326 | 01.00.02.056.0426. 1 | DENILZA CORDEIRO DOS SANTOS | 117 - RUA MANUEL BANDEIRA | 136 |
| 24139 | 01.00.02.121.0042. 1 | DENIR MACHADO | 64 - RUA EURIDES NALIFICO | 586 |
| 55972 | 01.00.01.051.0038. 1 | DENIS RODRIGO DA ROSA | 196 - RUA WALDINIR DE CASTRO PORFIRIO | 175 |
| 8400 | 01.00.02.010.0291. 1 | DENISE APARECIDA MACHADO DOS SANTOS | 86 - RUA JAPAO | S/N |
| 57972 | 01.00.02.157.0145. 1 | DENISE DO CARMO DA SILVA | 347 - RUA PROJETADA II | 242 |
| 36277 | 01.00.03.090.0045. 1 | DENISE REGINA DE BAIRROS | 177 - RUA SANTA CATARINA | 534 |
| 15083 | 01.00.02.056.0039. 1 | DEOLINDO RAMOS | 103 - RUA JOSE SEVERINO DA SILVA | 211 |
| 26115 | 01.00.02.140.0109. 1 | DEOSMIRA DO ROCIO LOURENCO | 253 - RUA ZACARIAS CARDOSO DE CRISTO | 154A |
| 6459 | 01.00.02.001.0438. 1 | DERCI COSTA BOMFIM E OUTROS | 52 - RUA DOMINGOS DE FARIA | 343 |
| 41530 | 01.00.04.034.0315. 1 | DERCI COSTA LOPES | 29 - RUA BENJAMIM BONTORIM | SN |
| 59851 | 01.00.03.031.0120. 1 | DERCI JOSE BOMFIM SILVA | 140 - RUA OLAVO BILAC | 193 |
| 19844 | 01.00.02.090.0197. 1 | DERCI RIBEIRO DA LUZ | 89 - RUA JOAO ALVES VIANA | 254 |
| 33049 | 01.00.03.062.0233. 1 | DERCO DOMINGOS NODARI | 35 - RUA BRASIL | 163 |
| 58577 | 01.00.03.219.0132. 1 | DERCO DOMINGOS NODARI | 331 - RUA JEQUITIBÁ | 45 |
| 58585 | 01.00.03.219.0239. 1 | DERCO DOMINGOS NODARI | 338 - RUA ANTONIO FIORESE | 12 |
| 58611 | 01.00.03.220.0082. 1 | DERCO DOMINGOS NODARI | 338 - RUA ANTONIO FIORESE | 566 |
| 58612 | 01.00.03.220.0082. 2 | DERCO DOMINGOS NODARI | 338 - RUA ANTONIO FIORESE | 566 - A |
| 58619 | 01.00.03.220.0152. 1 | DERCO DOMINGOS NODARI | 338 - RUA ANTONIO FIORESE | 638 |
| 58626 | 01.00.03.220.0180. 1 | DERCO DOMINGOS NODARI | 338 - RUA ANTONIO FIORESE | 676 |
| 29556 | 01.00.03.022.0176. 1 | DERCO JERONIMO SOUZA ROZA | 52 - RUA DOMINGOS DE FARIA | 406 |
| 29572 | 01.00.03.022.0192. 1 | DERCO JERONIMO SOUZA ROZA | 52 - RUA DOMINGOS DE FARIA | 416 |
| 31682 | 01.00.03.045.0274. 1 | DERCY LOURENCO DE FARIA | 130 - RUA N° 01 | 41 |
| 24651 | 01.00.02.130.0082. 1 | DERSON BONFIM DOS SANTOS | 114 - AVN MANOEL MULLER DE SIQUEIRA | 118 |
| 42170 | 01.00.04.047.0051. 1 | DERSON CORDEIRO | 2 - RUA CAMILO COSTA DA LUZ | 15 |
| 57679 | 01.00.02.167.0179. 1 | DERSON COUTINHO BUENO | 292 - RUA ALICE COSTA | 124 |
| 36730 | 01.00.03.095.0151. 1 | DERSON FERREIRA DOS SANTOS | 12 - RUA AMAZONAS | 201 |
| 59261 | 01.00.02.167.0095. 2 | DERSON FERREIRA DOS SANTOS | 292 - RUA ALICE COSTA | 181A |
| 57672 | 01.00.02.167.0095. 1 | DERSON FERREIRA DOS SANTOS | 48 - RUA DAS ORQUIDEAS | 181 |
| 4286 | 01.00.01.030.0367. 1 | DERSON SANTANA COSTA FILHO. | 153 - RUA PEDRO WOSCH | 34 |
| 59633 | 01.00.01.030.0367. 2 | DERSON SANTANA COSTA FILHO. | 153 - RUA PEDRO WOSCH | 34 |
| 59211 | 01.00.02.013.0298. 16 | DERZINA COSTA ROSA | 99 - RUA JOSE BONIFACIO | 19 |
| 57989 | 01.00.02.160.0072. 1 | DERZINA TEIXEIRA DE LARA | 345 - RUA IDALIO DOS SANTOS VAZ | 76 |
| 58166 | 01.00.03.125.0132. 1 | DERÇO PINTO DO NASCIMENTO | 362 - RUA ERMELINO COSTA ROSA | 77 |

| | | | | |
|---|---|---|---|---|
| 58167 | 01.00.03.125.0132. 2 | DERÇO PINTO DO NASCIMENTO | 362 - RUA ERMELINO COSTA ROSA | 77 |
| 19887 | 01.00.02.090.0276. 1 | DEUSELI DE BRITO | 162 - RUA PRF ALINE MIRANDA PORFIRIO | 590 |
| 39250 | 01.00.04.010.0139. 1 | DIAMIRO COSTA | 2 - RUA CAMILO COSTA DA LUZ | 46 |
| 39268 | 01.00.04.010.0139. 2 | DIAMIRO COSTA | 2 - RUA CAMILO COSTA DA LUZ | 88 |
| 59270 | 01.00.02.167.0501. 2 | DICINEI RODRIGUES | 294 - RUA JOAO DE BARROS TEIXEIRA | 160 |
| 57699 | 01.00.02.167.0501. 1 | DICINEI RODRIGUES | 294 - RUA JOAO DE BARROS TEIXEIRA | SN |
| 1783 | 01.00.01.009.0230. 1 | DICLEIDE APARECIDA CORDEIRO | 66 - RUA EXISTENTE | S/N |
| 37699 | 01.00.03.115.0091. 1 | DIEGO ALEXANDRE BONTORIN | 141 - RUA CECILIA NOVAK | SN |
| 59885 | 01.00.03.229.0015. 1 | DIEGO ALEXANDRE BONTORIN | 310 - RUA ZACARIAS TEIXEIRA DA ROCHA | |
| 59886 | 01.00.03.229.0057. 1 | DIEGO ALEXANDRE BONTORIN | 310 - RUA ZACARIAS TEIXEIRA DA ROCHA | |
| 58020 | 01.00.03.141.0168. 3 | DIEGO BUENO DOS SANTOS | 265 - RUA CURRUIRA | 61 |
| 58705 | 01.00.03.221.0645. 1 | DIEGO DA SILVA | 332 - RUA PALMEIRA | 102 |
| 36242 | 01.00.03.089.0233. 1 | DILAIR DO AMPARO PEDROSO | 12 - RUA AMAZONAS | 330 |
| 15490 | 01.00.02.059.0204. 1 | DILMA DE JESUS DOS SANTOS | 38 - RUA VITORIO DIAS | 25 |
| 57483 | 01.00.03.140.0141. 3 | DILOI FERMINO | 263 - RUA COLEIRINHO | 93 |
| 13137 | 01.00.02.041.0222. 1 | DILSON MOREIRA | 28 - RUA BENEDITO GONSALVES | SN |
| 58521 | 01.00.03.216.0314. 1 | DILSON MOREIRA | 328 - TVA IPÊ | 117 |
| 58522 | 01.00.03.216.0314. 2 | DILSON MOREIRA | 328 - TVA IPÊ | 117A |
| 58523 | 01.00.03.216.0314. 3 | DILSON MOREIRA | 328 - TVA IPÊ | 117B |
| 15393 | 01.00.02.059.0051. 1 | DINA SALES DE FARIA | 8 - RUA AGR GILDO PINHEIRO | 331 |
| 19240 | 01.00.02.087.0062. 1 | DINAIR APARECIDA PEDROSO | 31 - RUA BENJAMIN COSTA | 98 |
| 16977 | 01.00.02.072.0457. 1 | DINAIR APARECIDA VAZ DE MORAES | 8 - RUA AGR GILDO PINHEIRO | 111 |
| 57743 | 01.00.02.170.0075. 1 | DINAIR ELISABETE MAMEDE CORDEIRO | 255 - RUA JOAO DOS REIS FARIA | 49 |
| 43583 | 01.00.06.009.0345. 1 | DINAIR MENDES DE FARIA | 190 - RUA TEOFILO OTONI | 57 |
| 44407 | 01.00.06.024.0122. 1 | DINAIR MENDES DE FARIA | 30 - RUA BENJAMIN CONSTANT | 38 |
| 3689 | 01.00.01.030.0050. 1 | DINAMAR MARIA SEMINOTTI | 146 - RUA PADRE RIBEIRO | 19 |
| 3697 | 01.00.01.030.0050. 2 | DINAMAR MARIA SEMINOTTI | 146 - RUA PADRE RIBEIRO | 19 |
| 9199 | 01.00.02.015.0072. 1 | DINARTE ALVES FARIA | 186 - RUA SETE DE ABRIL | 815 |
| 25755 | 01.00.02.137.0282. 1 | DINARTE COUTINHO | 252 - RUA JULIO ABRAHAM | 90 |
| 30759 | 01.00.03.035.0248. 1 | DINARTE DE CASTRO | 22 - RUA ARACA | SN |
| 33332 | 01.00.03.063.0195. 1 | DINARTE DOMINGOS FLORENCIO | 25 - RUA BARBARA MACHOSKI WOSCH | 45 |
| 27197 | 01.00.03.004.0026. 1 | DINARTE JOSE RIBEIRO | 157 - RUA PREF JOSE P DE MORAES | 543 |
| 26603 | 01.00.02.147.0036. 1 | DINARTE PEDROSO | 114 - AVN MANOEL MULLER DE SIQUEIRA | 81 |
| 19232 | 01.00.02.087.0050. 1 | DINARTE PEDROSO NETTO | 31 - RUA BENJAMIN COSTA | 98 |
| 10235 | 01.00.02.020.0051. 1 | DINIR DOS SANTOS GARCIA | 186 - RUA SETE DE ABRIL | 959 |
| 2895 | 01.00.01.021.0131. 2 | DINORA DOS SANTOS MACHOSKI | 113 - RUA MANOEL BORGES DE MACEDO | 177 |
| 42412 | 01.00.06.001.0091. 1 | DINORA LOURENCO CIRONAK | 139 - AVN NOSSA SENHORA DO AMPARO | 977 |
| 7986 | 01.00.02.009.0067. 2 | DIOGINE DE ASSIS CARNEIRO | 78 - RUA GERMANO LEAO PACIORNIK | 198 |
| 58906 | 01.00.03.166.0111. 1 | DIOGO RODRIGUES PAES | 303 - RUA N° 02 (JAD JOÃO MALTACA) | 104 |
| 40118 | 01.00.04.023.0092. 2 | DIONATAN COSTA | 29 - RUA BENJAMIM BONTORIM | 212 |
| 58938 | 01.00.03.168.0101. 1 | DIONATAN FELIPE DE FRANÇA | 305 - RUA N° 03 (JAD JOÃO MALTACA) | 20 |
| 57320 | 03.00.01.084.0025. 1 | DIONATAN RIBEIRO STRESSER | 221 - RUA NOVA ESPERANÇA | SN |
| 57507 | 01.00.03.141.0314. 1 | DIONATAN VINICIUS ROSAS | 266 - RUA FLAMINGO | 52 |
| 42250 | 01.00.04.048.0166. 1 | DIONE TEREZINHA SOUZA OLIVEIRA | 29 - RUA BENJAMIM BONTORIM | 240 |
| 59548 | 01.00.04.048.0166. 2 | DIONE TEREZINHA SOUZA OLIVEIRA | 29 - RUA BENJAMIM BONTORIM | 240 |
| 32956 | 01.00.03.062.0080. 1 | DIONEL PORTES DE FRANCA | 75 - RUA FRANCISCO WOSCH | 127 |
| 42595 | 01.00.06.002.0173. 1 | DIONIR SOUZA | 120 - RUA MARIO DE ANDRADE | 54 |
| 58714 | 01.00.03.221.0741. 1 | DIONISIA CORDEIRO | 332 - RUA PALMEIRA | 198 |
| 57861 | 01.00.02.177.0773. 1 | DIRCA APARECIDA PRESTES DOS SANTOS | 297 - RUA JAMILLE ELIAS TOSTO | 289 |
| 4057 | 01.00.01.030.0172. 1 | DIRCE BERNADETE WALESKO BAUDE | 43 - RUA CEL CARLOS PIOLI | 351 |
| 4065 | 01.00.01.030.0172. 2 | DIRCE BERNADETE WALESKO BAUDE | 43 - RUA CEL CARLOS PIOLI | 351 |
| 4073 | 01.00.01.030.0172. 3 | DIRCE BERNADETE WALESKO BAUDE | 43 - RUA CEL CARLOS PIOLI | 351 |
| 27456 | 01.00.03.009.0144. 1 | DIRCE BERNADETE WALESKO BAUDE | 80 - RUA HENRIQUE PINTO FERRO | 13 |
| 58225 | 01.00.03.202.0036. 1 | DIRCE DA GUIA GUALBERTO DA SILVA | 312 - RUA ACACIA | 205 |
| 58256 | 01.00.03.202.0519. 1 | DIRCE DA GUIA GUALBERTO DA SILVA | 313 - RUA ANGICO | 206 |
| 25950 | 01.00.02.138.0306. 1 | DIRCE DE LIMA MAXIMIANO ARAUJO | 11 - RUA ALTAMIR ABRAO | SN |
| 58496 | 01.00.03.215.0288. 1 | DIRCE INES LORENZI | 330 - TVA JATOBÁ | 52 |
| 7099 | 01.00.02.002.0430. 1 | DIRCE ROCHA DOS SANTOS | 54 - RUA DR ZONY | 175 |
| 34177 | 01.00.03.069.0368. 1 | DIRCE ROCHA DOS SANTOS | 35 - RUA BRASIL | 777 |
| 34193 | 01.00.03.069.0389. 1 | DIRCE ROCHA DOS SANTOS | 35 - RUA BRASIL | 448 |
| 33340 | 01.00.03.063.0207. 1 | DIRCE ROCHA DOS SANTOS | 25 - RUA BARBARA MACHOSKI WOSCH | 10 |
| 55395 | 01.00.03.068.0131. 1 | DIRCE ROCHA DOS SANTOS | 237 - RUA ANTONIO TEIXEIRA DA ROCHA | 155 |
| 8397 | 01.00.02.010.0290. 1 | DIRCELIA KOLTUN DOS SANTOS | 86 - RUA JAPAO | SN |

| | | | | |
|---|---|---|---|---|
| 55816 | 01.00.02.154.0062. 1 | DIRCEU ALVES DOS SANTOS | 242 - RUA ANTONIO BONFIM DOS SANTOS | SN |
| 58279 | 01.00.03.203.0158. 1 | DIRCEU ANTONIO MACHADO | 23 - AVN ARAUCARIA | 492 |
| 57839 | 01.00.02.177.0533. 1 | DIRCEU BOARD | 297 - RUA JAMILLE ELIAS TOSTO | SN |
| 20168 | 01.00.02.093.0129. 1 | DIRCEU COUTINHO | 63 - RUA EURIDES MALTACA | 321 |
| 35416 | 01.00.03.083.0045. 1 | DIRCEU DAS NEVES VENTURA | 177 - RUA SANTA CATARINA | 311 |
| 10111 | 01.00.02.019.0145. 1 | DIRCEU DE CORDEIRO DE GOIS | 55 - RUA DUQUE DE CAXIAS | 260 |
| 59377 | 01.00.06.031.0096. 2 | DIRCEU DE SOUZA OLIVEIRA | 14 - RUA ANA MARIA DO CARMO | 1465 |
| 20516 | 01.00.02.096.0087. 1 | DIRCEU JESUS PAULO | 92 - RUA JOAO MALTACA | 245 |
| 54356 | 03.00.01.048.0169. 1 | DIRCEU MARTINS CORDEIRO | 66 - RUA EXISTENTE | 57 |
| 37524 | 01.00.03.112.0111. 1 | DIRCEU NODARI | 56 - RUA EDUARDO ALVES RIBEIRO | 136 |
| 23809 | 01.00.02.117.0117. 1 | DIRCEU PEREIRA E OU | 64 - RUA EURIDES NALIFICO | 217 |
| 20923 | 01.00.02.096.0624. 1 | DIRCEU RODRIGUES PEREIRA | 63 - RUA EURIDES MALTACA | 218 |
| 3425 | 01.00.01.026.0030. 2 | DIRLEI CARVALHO DE FARIA | 29 - RUA BENJAMIM BONTORIM | 658 |
| 5320 | 01.00.01.036.0119. 1 | DIRLEI DE FARIA PEREIRA MACHADO | 40 - RUA CAROLINA B Z DE CHRISTO | 121 |
| 57457 | 01.00.03.139.0104. 1 | DIRLEI GALDINO PIRES | 262 - RUA CANARIO | 115 |
| 58556 | 01.00.03.218.0519. 1 | DIRLEI MARIA FARIA DOS REIS | 23 - AVN ARAUCARIA | 439 |
| 58557 | 01.00.03.218.0529. 1 | DIRLEI MARIA FARIA DOS REIS | 23 - AVN ARAUCARIA | 427 |
| 58558 | 01.00.03.218.0529. 2 | DIRLEI MARIA FARIA DOS REIS | 23 - AVN ARAUCARIA | 427A |
| 55417 | 01.00.03.068.0158. 1 | DIRLEI ROCHA LOBO | 237 - RUA ANTONIO TEIXEIRA DA ROCHA | SN |
| 57968 | 01.00.02.157.0080. 1 | DIRLEI TERESINHA DE BONFIM | 346 - RUA PROJETADA I | 30 |
| 59181 | 01.00.03.177.0032. 5 | DIRLEIA DE PAULA | 310 - RUA ZACARIAS TEIXEIRA DA ROCHA | 16D |
| 33626 | 01.00.03.064.0176. 1 | DIRLENE APARECIDA CASTRO | 178 - RUA SANTINA MARIA WOSCH | 42 |
| 59809 | 01.00.02.196.0010. 1 | DIRLENE APARECIDA COSTA ROSA | 179 - RUA SANTO ANTONIO COSTA | SN |
| 57993 | 03.00.01.079.0096. 1 | DIRLENE BUENO DOS SANTOS | 218 - RUA ROBERTO FERREIRA DA SILVA | SN |
| 43729 | 01.00.06.009.0552. 1 | DIRLEY MACHADO NASCIMENTO | 1 - RUA JORGE COUTINHO | SN |
| 44610 | 01.00.06.030.0127. 1 | DIRLEY MACHADO NASCIMENTO | 27 - RUA BELMIRO GOUVEIA | SN |
| 44652 | 01.00.06.030.0219. 1 | DIRLEY MACHADO NASCIMENTO | 181 - RUA SAO LUCAS | SN |
| 44679 | 01.00.06.030.0267. 1 | DIRLEY MACHADO NASCIMENTO | 33 - RUA BOM JESUS | SN |
| 2119 | 01.00.01.014.0024. 1 | DIVA COSTA FARIA | 71 - RUA FLAVIO JOHNSSON | 313 |
| 41610 | 01.00.04.035.0059. 1 | DIVAIR CECILIO ALBERTI | 146 - RUA PADRE RIBEIRO | 521 |
| 41629 | 01.00.04.035.0059. 2 | DIVAIR CECILIO ALBERTI | 146 - RUA PADRE RIBEIRO | 521 |
| 2437 | 01.00.01.018.0105. 1 | DIVAIR RODRIGUES VAZ | 39 - RUA CARLOS BRANDT | 83 |
| 36633 | 01.00.03.093.0290. 2 | DIVAIR RUTZ LAZARINI | 174 - RUA RORAIMA | 33 |
| 36625 | 01.00.03.093.0290. 1 | DIVAIR RUTZ LAZARINI | 174 - RUA RORAIMA | 33 |
| 58009 | 03.00.01.084.0130. 1 | DIVANIR MACHADO DA LUZ | 221 - RUA NOVA ESPERANÇA | 103 |
| 57629 | 01.00.02.165.0209. 1 | DIVONEI BUENO | 293 - RUA ERNANI COSTA | 175 |
| 57864 | 01.00.02.177.0809. 1 | DIVONETE GONCALVES DOS SANTOS | 297 - RUA JAMILLE ELIAS TOSTO | 421 |
| 23469 | 01.00.02.112.0028. 1 | DIVONSIR SILVA FARIA | 45 - RUA COPO DE LEITE | 14 |
| 34231 | 01.00.03.070.0086. 1 | DJALMA ARTIGAS DE CRISTO | 126 - RUA MINAS GERAIS | 85 |
| 56200 | 01.00.03.141.0168. 1 | DK SERVICOS ADMINISTRATIVOS - EIRELI- ME | 265 - RUA CURRUIRA | 53 |
| 58015 | 01.00.03.141.0141. 2 | DK SERVICOS ADMINISTRATIVOS - EIRELI- ME | 265 - RUA CURRUIRA | 81 |
| 30252 | 01.00.03.029.0110. 1 | DOLIRIA COSTA DOS SANTOS | 44 - RUA COELHO NETO | 100 |
| 59072 | 01.00.03.172.0318. 1 | DOLIRIA DA SILVA POLLI | 308 - RUA VER RENE BITTENCOURT VAZ | 135 |
| 55921 | 01.00.02.074.0101. 1 | DOLORES APARECIDA DOS SANTOS DE LUCAS | 18 - RUA ANTONIO DE FREITAS FILHO | 6 |
| 58533 | 01.00.03.218.0279. 1 | DOLORES DIAS PINTO DE CASTRO | 327 - RUA EUCALIPTO | 61 |
| 24988 | 01.00.02.132.0208. 1 | DOLORES LIMA DA SILVA DE SOUZA | 151 - RUA PEDRO CORDEIRO | 186 |
| 42161 | 01.00.04.046.0054. 1 | DOMINGOS ALVES GEREMIAS NETO | 176 - RUA RUBENS CELSO AMESTRONG | 99 |
| 5797 | 01.00.01.049.0030. 1 | DOMINGOS CORDEIRO ARTIGAS | 196 - RUA WALDINIR DE CASTRO PORFIRIO | 96 |
| 57604 | 01.00.02.163.0261. 1 | DOMINGOS DE CAMARGO | 292 - RUA ALICE COSTA | 11 |
| 40991 | 01.00.04.028.0156. 1 | DOMINGOS DE OLIVEIRA E SILVA | 132 - RUA PEDRO PEREIRA DE BONFIM | 68 |
| 34410 | 01.00.03.071.0029. 1 | DOMINGOS MEDEIROS DOS SANTOS | 62 - RUA ESPIRITO SANTO | 190 |
| 13005 | 01.00.02.041.0030. 1 | DOMINGOS PINTO DE FRANCA | 96 - RUA JOSE ALVES OSORIO | 228 |
| 13501 | 01.00.02.043.0221. 1 | DOMINGOS PINTO DE FRANCA | 87 - RUA JARDIM | 25 |
| 9750 | 01.00.02.017.0564. 1 | DOMINGOS RAMOS DE LARA | 55 - RUA DUQUE DE CAXIAS | 100 |
| 18570 | 01.00.02.083.0196. 1 | DOMINGOS ROBERTO DE FRANCA | 63 - RUA EURIDES MALTACA | 454 |
| 18589 | 01.00.02.083.0196. 2 | DOMINGOS ROBERTO DE FRANCA | 63 - RUA EURIDES MALTACA | 454 |
| 22128 | 01.00.02.106.0069. 1 | DONALIA FERREIRA DOS SANTOS | 122 - RUA MARTINHO PORTES DE BARROS | 62 |
| 9210 | 01.00.02.015.0101. 1 | DONATILA JUSTA DOS SANTOS BRITO | 186 - RUA SETE DE ABRIL | 785 |
| 50350 | 03.00.01.048.0241. 1 | DONATILIA DE JESUS FARIA | 53 - ROD DOS MINERIOS | SN |

| | | | | |
|---|---|---|---|---|
| 49832 | 03.00.01.039.0199. 1 | DONATILIA TEIXEIRA DA SILVA | 16 - RUA ANTONIO ARTIGAS DE MIRANDA | SN |
| 57635 | 01.00.02.166.0045. 1 | DONITA ARTIGAS DE MIRANDA LARA | 48 - RUA DAS ORQUIDEAS | 126 |

| | | | | |
|---|---|---|---|---|
| 21725 | 01.00.02.100.0217. 1 | DORACI BOAVENTURA | 92 - RUA JOAO MALTACA | 612 |
| 11347 | 01.00.02.023.0326. 1 | DORACY GEFFER OLIVEIRA | 60 - RUA EPITACIO PESSOA | 81 |
| 40843 | 01.00.04.027.0233. 1 | DORICO RODRIGUES DE PAULA | 59 - ROD ENG NELSON PINI | 1103 |
| 49913 | 03.00.01.039.0423. 1 | DORINEI JOSE DOS ANJOS | 131 - RUA ALO BRANDT | 35 |
| 8591 | 01.00.02.011.0025. 1 | DORIZON COSTA CRISTO | 138 - RUA NATHAN MILDER | 155 |
| 36838 | 01.00.03.097.0092. 1 | DORLI DE JESUS ROCHA NODARI | 21 - RUA ANTONIO ORLANDO NODARI | SN |
| 36943 | 01.00.03.097.0170. 1 | DORLI DE JESUS ROCHA NODARI | 21 - RUA ANTONIO ORLANDO NODARI | 788 |
| 5835 | 01.00.01.050.0012. 1 | DOROTEIA DE MIRANDA VERNISKI | 196 - RUA WALDINIR DE CASTRO PORFIRIO | 142 |
| 4006 | 01.00.01.030.0122. 1 | DOUGLAS ALBERTO SHCWARTZ | 196 - RUA WALDINIR DE CASTRO PORFIRIO | SN |
| 58648 | 01.00.03.220.0359. 5 | DOUGLAS PRESTES DAS NEVES | 331 - RUA JEQUITIBÁ | 70D |
| 49484 | 03.00.01.038.0047. 1 | DROMIRO CARVALHO DOS SANTOS | 131 - RUA ALO BRANDT | SN |
| 16233 | 01.00.02.068.0658. 3 | DULCIDIO BUENO | 186 - RUA SETE DE ABRIL | 181 |
| 59902 | 01.00.03.107.0040. 1 | DULCILIA DE CRISTO ROCHA | 338 - RUA ANTONIO FIORESE | |
| 59903 | 01.00.03.107.0345. 1 | DULCILIA DE CRISTO ROCHA | 338 - RUA ANTONIO FIORESE | |
| 8931 | 01.00.02.012.0240. 1 | ECIO DOMINGOS D LOUREIRO JUSTO | 78 - RUA GERMANO LEAO PACIORNIK | 96 |
| 30457 | 01.00.03.030.0207. 1 | EDEGAR RODRIGUES DOS SANTOS | 123 - RUA MASCARENHAS DE MORAES | 58 |
| 41904 | 01.00.04.042.0223. 1 | EDEGARD ALVES DA ROCHA JUNIOR | 248 - RUA CLARINDA MARTINS SANTANA | SN |
| 18007 | 01.00.02.079.0096. 1 | EDEMUNDO RUTZ SCHNEIDER | 60 - RUA EPITACIO PESSOA | 175 |
| 58926 | 01.00.03.167.0162. 1 | EDENILSON FERNANDES ZABOROSKI | 305 - RUA N° 03 (JAD JOÃO MALTACA) | 182 |
| 58866 | 01.00.03.163.0060. 1 | EDENILSON FERNANDES ZABOROSKI | 306 - RUA N° 09 (JAD JOÃO MALTACA) | 105 |
| 56278 | 01.00.03.131.0078. 1 | EDENILSON CARLOS DOS SANTOS | 269 - RUA GRALHA AZUL | SN |
| 57939 | 01.00.06.007.0043. 1 | EDENILSON COUTINHO | 171 - RUA RODRIGUES ALVES | 15 |
| 26310 | 01.00.02.143.0045. 1 | EDENILSON DE JESUS MARIANO DE CHAM | 241 - RUA MANOEL MATHOSO DE BARROS | 81 |
| 20753 | 01.00.02.096.0432. 1 | EDENILSON PEREIRA DE SOUZA | 63 - RUA EURIDES MALTACA | SN |
| 58108 | 01.00.02.152.0231. 1 | EDENILSON PEREIRA DE SOUZA | 344 - RUA PARTICULAR (MADRE) | SN |
| 25682 | 01.00.02.137.0168. 1 | EDENIR DA SILVA FARIA CORDEIRO | 254 - RUA PTR ATAIR ELIAS DOS SANTOS | 112 |
| 57821 | 01.00.02.177.0249. 1 | EDERSON CASTILHO XAVIER | 298 - RUA LUIZ MERCILIO COSTA | 189 |
| 25313 | 01.00.02.134.0228. 1 | EDES FRANCISCO SCHENEIDER | 11 - RUA ALTAMIR ABRAO | 244 |
| 22306 | 01.00.02.107.0090. 1 | EDGAR CORDEIRO ILARIO | 152 - RUA PEDRO OZORIO | 420 |
| 7102 | 01.00.02.002.0444. 1 | EDGAR DUNSTANO MARTINS | 54 - RUA DR ZONY | 157 |
| 57810 | 01.00.02.177.0123. 1 | EDICLEIA DE JESUS BONFIM | 298 - RUA LUIZ MERCILIO COSTA | 171 |
| 58936 | 01.00.03.168.0071. 1 | EDILAINE KARINA ALVES FARIAS | 35 - RUA BRASIL | 850C |
| 58933 | 01.00.03.168.0057. 1 | EDILAINE KARINA ALVES FARIAS | 35 - RUA BRASIL | 850 |
| 58935 | 01.00.03.168.0057. 3 | EDILAINE KARINA ALVES FARIAS | 35 - RUA BRASIL | 850B |
| 58334 | 01.00.03.206.0267. 2 | EDILAINE RAFAELA COUTINHO | 317 - TVA BANANEIRA | 43A |
| 20109 | 01.00.02.092.0076. 1 | EDILAINE RIBEIRO STRESSER | 31 - RUA BENJAMIN COSTA | SN |
| 43516 | 01.00.06.009.0276. 1 | EDILIA MARIA DE FREITAS RIBAS | 190 - RUA TEOFILO OTONI | 123 |
| 37729 | 01.00.03.116.0186. 1 | EDILSON FLORENCIO | 287 - RUA EUGENIO NOVAK | SN |
| 32646 | 01.00.03.060.0048. 1 | EDILSON RUIZ DE FREITAS | 157 - RUA PREF JOSE P DE MORAES | 469 |
| 58300 | 01.00.03.205.0114. 1 | EDIMARA APARECIDA MACHADO | 316 - TVA BAGUACU | 44 |
| 58301 | 01.00.03.205.0114. 2 | EDIMARA APARECIDA MACHADO | 316 - TVA BAGUACU | 44A |
| 53945 | 01.00.02.061.0023. 2 | EDIMIR BATISTA DE FREITAS | 186 - RUA SETE DE ABRIL | 140 |
| 53937 | 01.00.02.061.0023. 1 | EDIMIR BATISTA DE FREITAS | 186 - RUA SETE DE ABRIL | 140 |
| 53953 | 01.00.02.061.0023. 3 | EDIMIR BATISTA DE FREITAS | 186 - RUA SETE DE ABRIL | 140 |
| 53961 | 01.00.02.061.0023. 4 | EDIMIR BATISTA DE FREITAS | 186 - RUA SETE DE ABRIL | 140 |
| 54054 | 01.00.02.061.0291. 1 | EDIMIR BATISTA DE FREITAS | 215 - RUA PROJETADA | SN |
| 35483 | 01.00.03.083.0148. 1 | EDINA DA APARECIDA DOS SANTOS | 182 - RUA SAO PAULO | 55 |
| 35165 | 01.00.03.081.0030. 1 | EDINEI CARLOS LOPES | 177 - RUA SANTA CATARINA | 251 |
| 56855 | 03.00.01.083.0094. 1 | EDINEI GEFFER | 221 - RUA NOVA ESPERANÇA | SN |
| 58773 | 01.00.03.223.0132. 1 | EDINEIA BIAJANA CAROSO | 334 - RUA PEROBA | 61 |
| 20478 | 01.00.02.095.0160. 1 | EDINEIA DE JESUS VAZ | 92 - RUA JOAO MALTACA | 55 |
| 59044 | 01.00.03.172.0024. 5 | EDINEIA DO CARMO LOPES ZEM | 35 - RUA BRASIL | 600D |
| 59045 | 01.00.03.172.0036. 1 | EDINEIA DO CARMO LOPES ZEM | 309 - RUA PR VITORIO GÉIA DE FARIA | 30 |
| 59046 | 01.00.03.172.0036. 2 | EDINEIA DO CARMO LOPES ZEM | 309 - RUA PR VITORIO GÉIA DE FARIA | 30A |
| 59047 | 01.00.03.172.0036. 3 | EDINEIA DO CARMO LOPES ZEM | 309 - RUA PR VITORIO GÉIA DE FARIA | 30B |
| 13234 | 01.00.02.041.0378. 1 | EDINEIA MACHADO DE BONFIM | 166 - RUA RANDOLFO CORDEIRO DOS SANTOS | 181 |
| 10260 | 01.00.02.020.0116. 1 | EDIR ARTIGAS DE SOUZA | 191 - RUA TREZE DE MAIO | 121 |
| 24341 | 01.00.02.124.0015. 1 | EDISON DE LIMA | 8 - RUA AGR GILDO PINHEIRO | 490 |
| 42994 | 01.00.06.007.0000. 28 | EDISON DOS SANTOS | 27 - RUA BELMIRO GOUVEIA | 76 |
| 24708 | 01.00.02.130.0136. 1 | EDISON JORGE PEREIRA DA SILVA | 114 - AVN MANOEL MULLER DE SIQUEIRA | 165 |
| 16586 | 01.00.02.071.0247. 1 | EDISON JORGE TOSTO | 46 - RUA D | 50 |
| 16594 | 01.00.02.071.0290. 1 | EDISON JORGE TOSTO | 82 - RUA IRENE OSORIO MATIAS | 50 B |
| 16608 | 01.00.02.071.0354. 1 | EDISON JORGE TOSTO | 38 - RUA VITORIO DIAS | 50 A |

| | | | | |
|---|---|---|---|---|
| 58566 | 01.00.03.219.0036. 1 | EDISON LOURENÇO GOMES | 331 - RUA JEQUITIBÁ | 125 |
| 58161 | 01.00.03.125.0072. 1 | EDISON LUIZ BITENCOURT VAZ | 362 - RUA ERMELINO COSTA ROSA | 127 |
| 7161 | 01.00.02.002.0520. 1 | EDISON NERI CARNEIRO SANTANA | 54 - RUA DR ZONY | 33 |
| 7170 | 01.00.02.002.0520. 2 | EDISON NERI CARNEIRO SANTANA | 54 - RUA DR ZONY | 57 |
| 1252 | 01.00.01.007.0373. 1 | EDISON NERI CARNEIRO SANTANA | 146 - RUA PADRE RIBEIRO | 132 |
| 53988 | 01.00.02.061.0103. 1 | EDISON NERI CARNEIRO SANTANA | 20 - RUA ANTONIO ELIAS | 85 |
| 59564 | 01.00.01.007.0373. 2 | EDISON NERI CARNEIRO SANTANA | 146 - RUA PADRE RIBEIRO | 132 |
| 59888 | 01.00.01.007.0373. 3 | EDISON NERI CARNEIRO SANTANA | 146 - RUA PADRE RIBEIRO | 132 |
| 4588 | 01.00.01.032.0020. 1 | EDITE JOHNSSON DE SOUZA | 118 - AVN MARGINAL | 445 |
| 59437 | 01.00.01.032.0020. 2 | EDITE JOHNSSON DE SOUZA | 118 - AVN MARGINAL | 445 |
| 59438 | 01.00.01.032.0020. 3 | EDITE JOHNSSON DE SOUZA | 118 - AVN MARGINAL | 445 |
| 40657 | 01.00.04.026.0127. 1 | EDITE NOBREGA BONFIM | 59 - ROD ENG NELSON PINI | 957A |
| 35327 | 01.00.03.081.0334. 1 | EDITH DE CASTRO BARBOZA | 182 - RUA SAO PAULO | 78 |
| 57662 | 01.00.02.166.0489. 1 | EDIVALDO PEREIRA DA SILVA | 292 - RUA ALICE COSTA | 146 |
| 35700 | 01.00.03.085.0125. 1 | EDIVAR PINHEIRO DA LUZ | 172 - RUA RONDONIA | 81 |
| 38458 | 01.00.04.003.0231. 1 | EDNA APARECIDA SANTOS | 72 - RUA FRANCA EMIDIO DE SOUZA | 101 |
| 43079 | 01.00.06.007.0012. 1 | EDNA DE FATIMA COUTINHO | 171 - RUA RODRIGUES ALVES | 212 |
| 15628 | 01.00.02.059.0462. 1 | EDNEIA DE FATIMA GEFFER ALVES | 167 - RUA RAQUEL MACHADO DE JESUS | 168 |
| 30406 | 01.00.03.030.0163. 1 | EDNELSON DE JESUS SANTANA | 123 - RUA MASCARENHAS DE MORAES | 341 |
| 9709 | 01.00.02.017.0440. 1 | EDSON ANTONIO POLLI | 138 - RUA NATHAN MILDER | 304 |
| 37060 | 01.00.03.100.0140. 1 | EDSON ANTONIO POLLI | 83 - RUA ITALIA | 126 |
| 37079 | 01.00.03.100.0140. 2 | EDSON ANTONIO POLLI | 83 - RUA ITALIA | 126 |
| 59074 | 01.00.03.172.0342. 1 | EDSON ANTONIO POLLI | 308 - RUA VER RENE BITTENCOURT VAZ | 111 |
| 55514 | 01.00.03.068.0386. 1 | EDSON ARLEI ROCHA | 237 - RUA ANTONIO TEIXEIRA DA ROCHA | SN |
| 55557 | 01.00.03.068.0466. 1 | EDSON ARLEI ROCHA | 35 - RUA BRASIL | SN |
| 55492 | 01.00.03.068.0314. 1 | EDSON ARLEI ROCHA | 238 - RUA REGINA JOVINSKI | 148 |
| 12637 | 01.00.02.038.0114. 1 | EDSON CAVALLARI | 166 - RUA RANDOLFO CORDEIRO DOS SANTOS | 24 |
| 21369 | 01.00.02.099.0072. 1 | EDSON CLEMENTE | 92 - RUA JOAO MALTACA | 190 |
| 20540 | 01.00.02.096.0123. 1 | EDSON DE JESUS DA CRUZ | 92 - RUA JOAO MALTACA | 337 |
| 58853 | 01.00.03.162.0167. 2 | EDSON DOS SANTOS SOUZA | 306 - RUA N° 09 (JAD JOÃO MALTACA) | 109 |
| 35289 | 01.00.03.081.0286. 1 | EDSON FERNANDO FARIA | 182 - RUA SAO PAULO | 65 |
| 17604 | 01.00.02.076.0131. 1 | EDSON GONÇALVES DOS SANTOS | 85 - RUA IZIDORO DE FREITAS | 377 |
| 5886 | 01.00.01.050.0092. 1 | EDSON JORGE MATIAS | 40 - RUA CAROLINA B Z DE CHRISTO | 750 |
| 38210 | 01.00.03.128.0065. 1 | EDSON JORGE MATIAS | 62 - RUA ESPIRITO SANTO | SN |
| 57813 | 01.00.02.177.0153. 1 | EDSON JOSE RODRIGUES | 298 - RUA LUIZ MERCILIO COSTA | 53 |
| 58980 | 01.00.03.169.0187. 1 | EDSON LEDER STRESSER | 35 - RUA BRASIL | 804 |
| 5884 | 01.00.03.162.0026. 1 | EDSON LEDER STRESSER | 35 - RUA BRASIL | 1100 |
| 58864 | 01.00.03.162.0323. 1 | EDSON LEDER STRESSER | 35 - RUA BRASIL | 1080 |
| 11991 | 01.00.02.033.0020. 1 | EDSON LUIZ BITTENCOURT VAZ | 146 - RUA PADRE RIBEIRO | 570 |
| 4677 | 01.00.01.033.0181. 1 | EDSON LUIZ FREDDO | 247 - RUA NELSON AFONSO DA LUZ | 47 |
| 56871 | 01.00.03.182.0053. 1 | EDSON LUIZ MONTEIRO PINTO | 83 - RUA ITALIA | 101 |
| 57683 | 01.00.02.167.0227. 1 | EDSON LUIZ VAZ COUTINHO | 292 - RUA ALICE COSTA | 80 |
| 4413 | 01.00.01.031.0074. 1 | EDUARDO ANTONIO SAMPAIO | 40 - RUA CAROLINA B Z DE CHRISTO | 21 |
| 6297 | 01.00.02.001.0218. 1 | EDUARDO BONTORIN | 54 - RUA DR ZONY | 248 |
| 59898 | 01.00.03.125.0369. 1 | EDUARDO JOSE KLAINE | 363 - RUA ANA NOVAK | |
| 17027 | 01.00.02.072.0522. 1 | EDUARDO RUPPEL | 8 - RUA AGR GILDO PINHEIRO | 49 |
| 28169 | 01.00.03.014.0130. 2 | EDVIGA BLONSKI | 52 - RUA DOMINGOS DE FARIA | 96 |
| 7838 | 01.00.02.008.0239. 1 | EGIDE MARIA BUFFON FARIA | 187 - RUA SETE DE SETEMBRO | 33 |
| 6920 | 01.00.02.002.0118. 2 | EGIDE MARIA BUFFON FARIA | 187 - RUA SETE DE SETEMBRO | 90 |
| 11150 | 01.00.02.023.0030. 1 | EGIDIO GIL DE FARIA | 117 - RUA MANUEL BANDEIRA | 356 |
| 6858 | 01.00.02.002.0058. 1 | EITOR ANSELMO BUSATO | 187 - RUA SETE DE SETEMBRO | 34 |
| 6866 | 01.00.02.002.0058. 2 | EITOR ANSELMO BUSATO | 187 - RUA SETE DE SETEMBRO | 34 |
| 59469 | 01.00.02.002.0058. 3 | EITOR ANSELMO BUSATO | 187 - RUA SETE DE SETEMBRO | 34 |
| 59470 | 01.00.02.002.0058. 4 | EITOR ANSELMO BUSATO | 187 - RUA SETE DE SETEMBRO | 34 |
| 59471 | 01.00.02.002.0058. 5 | EITOR ANSELMO BUSATO | 187 - RUA SETE DE SETEMBRO | 34 |
| 59472 | 01.00.02.002.0058. 6 | EITOR ANSELMO BUSATO | 187 - RUA SETE DE SETEMBRO | 34 |
| 59473 | 01.00.02.002.0058. 7 | EITOR ANSELMO BUSATO | 187 - RUA SETE DE SETEMBRO | 34 |
| 59474 | 01.00.02.002.0058. 8 | EITOR ANSELMO BUSATO | 187 - RUA SETE DE SETEMBRO | 34 |
| 59475 | 01.00.02.002.0058. 9 | EITOR ANSELMO BUSATO | 187 - RUA SETE DE SETEMBRO | 34 |
| 59476 | 01.00.02.002.0058. 10 | EITOR ANSELMO BUSATO | 187 - RUA SETE DE SETEMBRO | 34 |
| 59477 | 01.00.02.002.0058. 11 | EITOR ANSELMO BUSATO | 187 - RUA SETE DE SETEMBRO | 34 |
| 59478 | 01.00.02.002.0058. 12 | EITOR ANSELMO BUSATO | 187 - RUA SETE DE SETEMBRO | 34 |
| 59479 | 01.00.02.002.0058. 13 | EITOR ANSELMO BUSATO | 187 - RUA SETE DE SETEMBRO | 34 |

| | | | | |
|---|---|---|---|---|
| 59480 | 01.00.02.002.0058. 14 | EITOR ANSELMO BUSATO | 187 - RUA SETE DE SETEMBRO | 34 |
| 6319 | 01.00.02.001.0248. 1 | ELADIR DE JESUS FARIA LOER | 54 - RUA DR ZONY | 272 |
| 16764 | 01.00.02.072.0040. 1 | ELADIR IRENE REDEL | 82 - RUA IRENE OSORIO MATIAS | 74 |
| 9733 | 01.00.02.017.0484. 1 | ELAINE CLAUDINEIA MARTINS | 138 - RUA NATHAN MILDER | 240 |
| 58963 | 01.00.03.168.0419. 1 | ELAINE CRISTINA DOS REIS | 309 - RUA PR VITORIO GÉIA DE FARIA | 267 |
| 17051 | 01.00.02.072.0577. 2 | ELAINE CRISTINA VAZ | 186 - RUA SETE DE ABRIL | 709 |
| 17043 | 01.00.02.072.0577. 1 | ELAINE CRISTINA VAZ | 186 - RUA SETE DE ABRIL | 709 |
| 15717 | 01.00.02.062.0017. 1 | ELAINE JUVINSKI BUENO GRUDINA | 101 - RUA JOSE DE FREITAS | 77 |
| 7897 | 01.00.02.008.0295. 3 | ELAINE JUVINSKI BUENO GRUDINA | 146 - RUA PADRE RIBEIRO | 307 |
| 7870 | 01.00.02.008.0295. 1 | ELAINE JUVINSKI BUENO GRUDINA | 146 - RUA PADRE RIBEIRO | 307 |
| 7889 | 01.00.02.008.0295. 2 | ELAINE JUVINSKI BUENO GRUDINA | 146 - RUA PADRE RIBEIRO | 307 |
| 8354 | 01.00.02.010.0248. 1 | ELAINE JUVINSKI BUENO GRUDINA | 170 - TVA RIO BRANCO | SN |
| 2089 | 01.00.01.013.0043. 1 | ELAINE JUVINSKI BUENO GRUDINA | 285 - RUA N° 02 | SN |
| 59366 | 01.00.02.008.0295. 4 | ELAINE JUVINSKI BUENO GRUDINA | 146 - RUA PADRE RIBEIRO | 307 |
| 59367 | 01.00.02.008.0295. 5 | ELAINE JUVINSKI BUENO GRUDINA | 146 - RUA PADRE RIBEIRO | 307 |
| 17310 | 01.00.02.075.0042. 1 | ELAINE RODRIGUES DE OLIVEIRA | 18 - RUA ANTONIO DE FREITAS FILHO | 69 |
| 58449 | 01.00.03.213.0024. 1 | ELCIDIA SANTOS MACHADO | 327 - RUA EUCALIPTO | 18 |
| 41750 | 01.00.04.041.0097. 1 | ELCIO ANTONIO GEFFER | 93 - RUA JOAO SANTANA | 78 |
| 58102 | 01.00.02.001.0077. 1 | ELCIO ANTONIO SANT'ANA | 54 - RUA DR ZONY | 102 |
| 12432 | 01.00.02.037.0091. 1 | ELCIO ANTONIO SANTOS | 65 - RUA EVG AUGUSTO ELIAS SANTOS | 30 |
| 58431 | 01.00.03.212.0048. 1 | ELCIO JOSE SALES DE FRANÇA | 325 - RUE COQUEIRO | 42 |
| 57404 | 01.00.03.136.0318. 1 | ELCIO LUIZ SANTANA | 260 - RUA BEIJA FLOR | 44 |
| 57999 | 03.00.01.084.0065. 1 | ELCIO MATIAS | 221 - RUA NOVA ESPERANÇA | 157 |
| 54399 | 03.00.01.085.0118. 1 | ELDER FERNANDO VAZ | 223 - AVN HERIBERTO BRUNING | SN |
| 55620 | 01.00.03.068.0573. 1 | ELEANDRO ANTONIO MEDEIROS TABORDA | 178 - RUA SANTINA MARIA WOSCH | 103 |
| 58983 | 01.00.03.169.0236. 2 | ELEANDRO ROGERIO DA SILVA | 309 - RUA PR VITORIO GÉIA DE FARIA | 77A |
| 58266 | 01.00.03.203.0016. 2 | ELECI DE MARIA DOS SANTOS | 313 - RUA ANGICO | 21A |
| 58265 | 01.00.03.203.0016. 1 | ELECI DE MARIA DOS SANTOS | 313 - RUA ANGICO | 21 |
| 25631 | 01.00.02.137.0048. 1 | ELEDIR ALVES DE ARAUJO | 11 - RUA ALTAMIR ABRAO | 247 |
| 21873 | 01.00.02.104.0161. 1 | ELEELSON ANTUNES DE FRANCA | 122 - RUA MARTINHO PORTES DE BARROS | 306 |
| 58419 | 01.00.03.211.0141. 1 | ELEN RIBEIRO SANTOS | 327 - RUA EUCALIPTO | 192 |
| 11282 | 01.00.02.023.0266. 1 | ELENA DOS SANTOS ARAUJO | 60 - RUA EPITACIO PESSOA | 95 |
| 42838 | 01.00.06.004.0186. 1 | ELENA MARCHIORO | 108 - RUA LUIZ MARCHIORO | 36 |
| 58733 | 01.00.03.222.0186. 1 | ELENICE DE JESUS TAVARES DOS SANTOS | 334 - RUA PEROBA | 108 |
| 58570 | 01.00.03.219.0072. 1 | ELENICE DE SOUZA MATIAS DOS SANTOS | 331 - RUA JEQUITIBÁ | 95 |
| 58571 | 01.00.03.219.0072. 2 | ELENICE DE SOUZA MATIAS DOS SANTOS | 331 - RUA JEQUITIBÁ | 95 - A |
| 7528 | 01.00.02.007.0098. 1 | ELENICE SOUZA GOIS GONCALVES | 170 - TVA RIO BRANCO | 113 |
| 8460 | 01.00.02.010.0297. 1 | ELENIR FARIA PEREIRA | 86 - RUA JAPAO | 76 |
| 57961 | 01.00.02.152.0228. 1 | ELEONAI SOUZA NUNES | 344 - RUA PARTICULAR (MADRE) | 298 |
| 22179 | 01.00.02.106.0153. 1 | ELFRIDA DO NASCIMENTO | 255 - RUA JOAO DOS REIS FARIA | 58 |
| 59589 | 01.00.02.080.0156. 2 | ELI BORBA | 60 - RUA EPITACIO PESSOA | 559 |
| 3875 | 01.00.01.030.0102. 4 | ELI PINTO DE SOUZA | 43 - RUA CEL CARLOS PIOLI | 415 |
| 3883 | 01.00.01.030.0102. 5 | ELI PINTO DE SOUZA | 43 - RUA CEL CARLOS PIOLI | 415 |
| 1511 | 01.00.01.008.0060. 1 | ELI SILVANO | 29 - RUA BENJAMIM BONTORIM | 173 |
| 40088 | 01.00.04.023.0065. 1 | ELI SILVANO | 29 - RUA BENJAMIM BONTORIM | 158 |
| 58231 | 01.00.03.202.0110. 1 | ELI TEREZINHA BASNIAK | 312 - RUA ACACIA | 133 |
| 59033 | 01.00.03.171.0429. 1 | ELIABE DE CASTRO MACHADO | 308 - RUA VER RENE BITTENCOURT VAZ | 267 |
| 38342 | 01.00.04.002.0167. 1 | ELIAMARA CARDOSO BUENO | 72 - RUA FRANCA EMIDIO DE SOUZA | 25 |
| 51 | 01.00.01.002.0035. 1 | ELIANDRO CEZAR RUMANSKI | 149 - RUA PARIGOT DE SOUZA | 227 |
| 22152 | 01.00.02.106.0093. 1 | ELIANE APARECIDA DOS SANTOS FARIA FUENTES | 122 - RUA MARTINHO PORTES DE BARROS | 87 |
| 37737 | 01.00.03.116.0196. 1 | ELIANE CASTRO DO NASCIMENTO | 287 - RUA EUGENIO NOVAK | 48 |
| 6513 | 01.00.02.001.0531. 1 | ELIANE DA SILVA FARIA FREITAS | 52 - RUA DOMINGOS DE FARIA | 242 |
| 58044 | 01.00.02.001.0531. 2 | ELIANE DA SILVA FARIA FREITAS | 52 - RUA DOMINGOS DE FARIA | 242 |
| 58669 | 01.00.03.221.0226. 1 | ELIANE DE FATIMA ALVES DA CONCEICAO | 338 - RUA ANTONIO FIORESE | 757 |
| 41505 | 01.00.04.034.0251. 4 | ELIANE DE MORAES BUENO | 29 - RUA BENJAMIM BONTORIM | 300 |
| 41858 | 01.00.04.042.0125. 1 | ELIANE DE MORAES BUENO | 58 - RUA ELPIDIO COSTA | SN |
| 58944 | 01.00.03.168.0161. 1 | ELIANE DO ROCIO DOS SANTOS CARDOSO | 305 - RUA N° 03 (JAD JOÃO MALTACA) | 80 |
| 58399 | 01.00.03.210.0039. 1 | ELIANE FARIAS BARBOSA DE SOUSA | 319 - RUA CAMBARA | 197 |
| 33669 | 01.00.03.065.0049. 1 | ELIANE GARCIA LEAL | 102 - RUA JOSE MACHOSKI | 55 |
| 10650 | 01.00.02.021.0192. 1 | ELIANE GONCALVES GOMES | 167 - RUA RAQUEL MACHADO DE JESUS | 109 |
| 57406 | 01.00.03.136.0348. 1 | ELIANE LOPES | 260 - RUA BEIJA FLOR | 86 |
| 57819 | 01.00.02.177.0225. 1 | ELIANE MARIA BUENO DOS SANTOS | 298 - RUA LUIZ MERCILIO COSTA | 87 |
| 2275 | 01.00.01.015.0085. 1 | ELIANE NALIFICO SILVA | 29 - RUA BENJAMIM BONTORIM | 255 |

| | | | | |
|---|---|---|---|---|
| 58870 | 01.00.03.164.0015. 1 | ELIANE NALIFICO SILVA | 302 - RUA N° 01 (JAD JOÃO MALTACA) | 8 |
| 58871 | 01.00.03.164.0027. 1 | ELIANE NALIFICO SILVA | 302 - RUA N° 01 (JAD JOÃO MALTACA) | 20 |
| 58872 | 01.00.03.164.0039. 1 | ELIANE NALIFICO SILVA | 302 - RUA N° 01 (JAD JOÃO MALTACA) | 32 |
| 58889 | 01.00.03.164.0345. 1 | ELIANE NALIFICO SILVA | 303 - RUA N° 02 (JAD JOÃO MALTACA) | 9 |
| 58888 | 01.00.03.164.0297. 1 | ELIANE NALIFICO SILVA | 303 - RUA N° 02 (JAD JOÃO MALTACA) | 21 |
| 58887 | 01.00.03.164.0285. 1 | ELIANE NALIFICO SILVA | 303 - RUA N° 02 (JAD JOÃO MALTACA) | 18 |
| 34940 | 01.00.03.078.0117. 1 | ELIANE PARODI DE MATTOS | 177 - RUA SANTA CATARINA | 76 |
| 58740 | 01.00.03.222.0347. 1 | ELIANE PONTES | 332 - RUA PALMEIRA | 173 |
| 20044 | 01.00.02.091.0265. 1 | ELIANE RAMOS NUNES | 162 - RUA PRF ALINE MIRANDA PORFIRIO | 408 |
| 213 | 01.00.01.004.0031. 2 | ELIANE SALES FARIA | 153 - RUA PEDRO WOSCH | 106 |
| 205 | 01.00.01.004.0031. 1 | ELIANE SALES FARIA | 153 - RUA PEDRO WOSCH | 106 |
| 59813 | 01.00.02.045.0288. 2 | ELIANE STRESSER DOS SANTOS | 60 - RUA EPITACIO PESSOA | 522B |
| 57467 | 01.00.03.139.0318. 1 | ELIANE TEREZINHA FARIA DOS SANTOS | 263 - RUA COLEIRINHO | SN |
| 4561 | 01.00.01.031.0500. 1 | ELIAS ANDRADE DE SOUZA | 153 - RUA PEDRO WOSCH | 340 |
| 230 | 01.00.01.004.0055. 1 | ELIAS ANDRADE DE SOUZA | 153 - RUA PEDRO WOSCH | 144 |
| 248 | 01.00.01.004.0055. 2 | ELIAS ANDRADE DE SOUZA | 153 - RUA PEDRO WOSCH | 144 |
| 256 | 01.00.01.004.0067. 1 | ELIAS ANDRADE DE SOUZA | 153 - RUA PEDRO WOSCH | SN |
| 10740 | 01.00.02.021.0401. 1 | ELIAS DE LIMA | 145 - RUA PADRE ANTONIO VIEIRA | 260 |
| 58320 | 01.00.03.206.0084. 1 | ELIAS DE PAULA | 318 - TVA BRACATINGA | 18 |
| 24317 | 01.00.02.123.0169. 1 | ELIAS DOS SANTOS AGNER | 94 - RUA JOAQUIM DOMINGUES | 551 |
| 10812 | 01.00.02.021.0485. 1 | ELIAS GOMES DE FARIA | 145 - RUA PADRE ANTONIO VIEIRA | 55 |
| 15997 | 01.00.02.064.0136. 1 | ELIAS MALTACA | 186 - RUA SETE DE ABRIL | SN |
| 14842 | 01.00.02.055.0039. 1 | ELIAS MALTACA | 103 - RUA JOSE SEVERINO DA SILVA | SN |
| 13692 | 01.00.02.045.0320. 1 | ELIAS MALTACA | 60 - RUA EPITACIO PESSOA | SN |
| 6289 | 01.00.02.001.0203. 1 | ELIAS MALTACA | 54 - RUA DR ZONY | 266 |
| 3450 | 01.00.01.027.0400. 1 | ELIAS MALTACA | 61 - AVN ERMIRIO DE MORAES | 399 |
| 3468 | 01.00.01.027.0400. 2 | ELIAS MALTACA | 61 - AVN ERMIRIO DE MORAES | 77 |
| 3484 | 01.00.01.027.0400. 4 | ELIAS MALTACA | 61 - AVN ERMIRIO DE MORAES | 399 |
| 3476 | 01.00.01.027.0400. 3 | ELIAS MALTACA | 61 - AVN ERMIRIO DE MORAES | 399 |
| 4022 | 01.00.01.030.0146. 1 | ELIAS MALTACA | 43 - RUA CEL CARLOS PIOLI | 374 |
| 1570 | 01.00.01.008.0219. 2 | ELIAS MALTACA | 29 - RUA BENJAMIM BONTORIM | 121 |
| 1562 | 01.00.01.008.0219. 1 | ELIAS MALTACA | 29 - RUA BENJAMIM BONTORIM | 121 |
| 1686 | 01.00.01.009.0132. 2 | ELIAS MALTACA | 71 - RUA FLAVIO JOHNSSON | 165 |
| 1678 | 01.00.01.009.0132. 1 | ELIAS MALTACA | 71 - RUA FLAVIO JOHNSSON | 165 |
| 1694 | 01.00.01.009.0132. 3 | ELIAS MALTACA | 71 - RUA FLAVIO JOHNSSON | 165 |
| 1708 | 01.00.01.009.0132. 4 | ELIAS MALTACA | 71 - RUA FLAVIO JOHNSSON | 165 |
| 21288 | 01.00.02.098.0072. 1 | ELIAS MALTACA | 92 - RUA JOAO MALTACA | S/N |
| 21237 | 01.00.02.098.0012. 1 | ELIAS MALTACA | 92 - RUA JOAO MALTACA | S/N |
| 20850 | 01.00.02.096.0552. 1 | ELIAS MALTACA | 63 - RUA EURIDES MALTACA | SN |
| 18538 | 01.00.02.083.0051. 1 | ELIAS MALTACA | 20 - RUA ANTONIO ELIAS | SN |
| 18546 | 01.00.02.083.0065. 1 | ELIAS MALTACA | 20 - RUA ANTONIO ELIAS | SN |
| 18554 | 01.00.02.083.0080. 1 | ELIAS MALTACA | 20 - RUA ANTONIO ELIAS | SN |
| 18716 | 01.00.02.084.0215. 1 | ELIAS MALTACA | 85 - RUA IZIDORO DE FREITAS | SN |
| 19275 | 01.00.02.087.0098. 1 | ELIAS MALTACA | 31 - RUA BENJAMIN COSTA | SN |
| 19330 | 01.00.02.087.0245. 1 | ELIAS MALTACA | 150 - RUA PAULO CESAR BONFIM | SN |
| 19402 | 01.00.02.088.0025. 1 | ELIAS MALTACA | 162 - RUA PRF ALINE MIRANDA PORFIRIO | SN |
| 19429 | 01.00.02.088.0077. 1 | ELIAS MALTACA | 31 - RUA BENJAMIN COSTA | SN |
| 56944 | 01.00.03.161.0012. 1 | ELIAS MALTACA | 302 - RUA N° 01 (JAD JOÃO MALTACA) | 191 |
| 59170 | 01.00.03.176.0158. 1 | ELIAS MALTACA | 304 - RUA N° 06 (JAD JOÃO MALTACA) | 188 |
| 59173 | 01.00.03.176.0194. 1 | ELIAS MALTACA | 304 - RUA N° 06 (JAD JOÃO MALTACA) | 224 |
| 59174 | 01.00.03.176.0209. 1 | ELIAS MALTACA | 304 - RUA N° 06 (JAD JOÃO MALTACA) | 236 |
| 59175 | 01.00.03.176.0224. 1 | ELIAS MALTACA | 304 - RUA N° 06 (JAD JOÃO MALTACA) | 248 |
| 59176 | 01.00.03.176.0254. 1 | ELIAS MALTACA | 304 - RUA N° 06 (JAD JOÃO MALTACA) | 268 |
| 58947 | 01.00.03.168.0197. 1 | ELIAS MALTACA | 305 - RUA N° 03 (JAD JOÃO MALTACA) | 116 |
| 58948 | 01.00.03.168.0209. 1 | ELIAS MALTACA | 305 - RUA N° 03 (JAD JOÃO MALTACA) | 128 |
| 58949 | 01.00.03.168.0254. 1 | ELIAS MALTACA | 305 - RUA N° 03 (JAD JOÃO MALTACA) | 140 |
| 59102 | 01.00.03.174.0285. 1 | ELIAS MALTACA | 306 - RUA N° 09 (JAD JOÃO MALTACA) | 301 |
| 59103 | 01.00.03.174.0297. 1 | ELIAS MALTACA | 304 - RUA N° 06 (JAD JOÃO MALTACA) | 289 |
| 59104 | 01.00.03.174.0277. 1 | ELIAS MALTACA | 304 - RUA N° 06 (JAD JOÃO MALTACA) | 277 |
| 59106 | 01.00.03.174.0333. 1 | ELIAS MALTACA | 304 - RUA N° 06 (JAD JOÃO MALTACA) | 253 |
| 59108 | 01.00.03.174.0357. 1 | ELIAS MALTACA | 304 - RUA N° 06 (JAD JOÃO MALTACA) | 229 |
| 59112 | 01.00.03.174.0405. 1 | ELIAS MALTACA | 304 - RUA N° 06 (JAD JOÃO MALTACA) | 181 |
| 58835 | 01.00.03.161.0024. 1 | ELIAS MALTACA | 302 - RUA N° 01 (JAD JOÃO MALTACA) | 179 |

| | | | | |
|---|---|---|---|---|
| 58847 | 01.00.03.162.0050. 1 | ELIAS MALTACA | 35 - RUA BRASIL | 1162 |
| 58848 | 01.00.03.162.0064. 1 | ELIAS MALTACA | 35 - RUA BRASIL | 1174 |
| 58869 | 01.00.03.163.0149. 1 | ELIAS MALTACA | 302 - RUA N° 01 (JAD JOÃO MALTACA) | 170 |
| 58873 | 01.00.03.164.0051. 1 | ELIAS MALTACA | 302 - RUA N° 01 (JAD JOÃO MALTACA) | 44 |
| 58874 | 01.00.03.164.0063. 1 | ELIAS MALTACA | 302 - RUA N° 01 (JAD JOÃO MALTACA) | 56 |
| 58875 | 01.00.03.164.0075. 1 | ELIAS MALTACA | 302 - RUA N° 01 (JAD JOÃO MALTACA) | 68 |
| 58876 | 01.00.03.164.0087. 1 | ELIAS MALTACA | 302 - RUA N° 01 (JAD JOÃO MALTACA) | 80 |
| 58877 | 01.00.03.164.0099. 1 | ELIAS MALTACA | 302 - RUA N° 01 (JAD JOÃO MALTACA) | 92 |
| 58878 | 01.00.03.164.0111. 1 | ELIAS MALTACA | 302 - RUA N° 01 (JAD JOÃO MALTACA) | 104 |
| 58879 | 01.00.03.164.0156. 1 | ELIAS MALTACA | 302 - RUA N° 01 (JAD JOÃO MALTACA) | 116 |
| 58880 | 01.00.03.164.0201. 1 | ELIAS MALTACA | 303 - RUA N° 02 (JAD JOÃO MALTACA) | 115 |
| 58881 | 01.00.03.164.0213. 1 | ELIAS MALTACA | 303 - RUA N° 02 (JAD JOÃO MALTACA) | 103 |
| 58882 | 01.00.03.164.0225. 1 | ELIAS MALTACA | 303 - RUA N° 02 (JAD JOÃO MALTACA) | 91 |
| 58883 | 01.00.03.164.0237. 1 | ELIAS MALTACA | 303 - RUA N° 02 (JAD JOÃO MALTACA) | 79 |
| 58884 | 01.00.03.164.0249. 1 | ELIAS MALTACA | 303 - RUA N° 02 (JAD JOÃO MALTACA) | 67 |
| 58885 | 01.00.03.164.0261. 1 | ELIAS MALTACA | 303 - RUA N° 02 (JAD JOÃO MALTACA) | 55 |
| 58886 | 01.00.03.164.0273. 1 | ELIAS MALTACA | 303 - RUA N° 02 (JAD JOÃO MALTACA) | 43 |
| 58890 | 01.00.03.165.0026. 1 | ELIAS MALTACA | 305 - RUA N° 03 (JAD JOÃO MALTACA) | 207 |
| 58895 | 01.00.03.165.0152. 1 | ELIAS MALTACA | 303 - RUA N° 02 (JAD JOÃO MALTACA) | 134 |
| 58909 | 01.00.03.166.0213. 1 | ELIAS MALTACA | 305 - RUA N° 03 (JAD JOÃO MALTACA) | 127 |
| 58911 | 01.00.03.166.0237. 1 | ELIAS MALTACA | 305 - RUA N° 03 (JAD JOÃO MALTACA) | 103 |
| 58924 | 01.00.03.167.0138. 1 | ELIAS MALTACA | 306 - RUA N° 09 (JAD JOÃO MALTACA) | 158 |
| 58925 | 01.00.03.167.0150. 1 | ELIAS MALTACA | 305 - RUA N° 03 (JAD JOÃO MALTACA) | 170 |
| 59413 | 01.00.01.030.0146. 2 | ELIAS MALTACA | 43 - RUA CEL CARLOS PIOLI | 375 |
| 59852 | 01.00.01.027.0400. 5 | ELIAS MALTACA | 61 - AVN ERMIRIO DE MORAES | 399 |
| 59853 | 01.00.01.027.0400. 6 | ELIAS MALTACA | 61 - AVN ERMIRIO DE MORAES | 399 |
| 59854 | 01.00.01.027.0400. 7 | ELIAS MALTACA | 61 - AVN ERMIRIO DE MORAES | 399 |
| 59855 | 01.00.01.027.0400. 8 | ELIAS MALTACA | 61 - AVN ERMIRIO DE MORAES | 399 |
| 59856 | 01.00.01.027.0400. 9 | ELIAS MALTACA | 61 - AVN ERMIRIO DE MORAES | 399 |
| 59857 | 01.00.01.027.0400. 10 | ELIAS MALTACA | 61 - AVN ERMIRIO DE MORAES | 399 |
| 59858 | 01.00.01.027.0400. 11 | ELIAS MALTACA | 61 - AVN ERMIRIO DE MORAES | 399 |
| 59859 | 01.00.01.027.0400. 12 | ELIAS MALTACA | 61 - AVN ERMIRIO DE MORAES | 399 |
| 59860 | 01.00.01.027.0400. 13 | ELIAS MALTACA | 61 - AVN ERMIRIO DE MORAES | 399 |
| 59861 | 01.00.01.027.0400. 14 | ELIAS MALTACA | 61 - AVN ERMIRIO DE MORAES | 399 |
| 59862 | 01.00.01.027.0400. 15 | ELIAS MALTACA | 61 - AVN ERMIRIO DE MORAES | 399 |
| 59863 | 01.00.01.027.0400. 16 | ELIAS MALTACA | 61 - AVN ERMIRIO DE MORAES | 399 |
| 59864 | 01.00.01.027.0400. 17 | ELIAS MALTACA | 61 - AVN ERMIRIO DE MORAES | 399 |
| 59865 | 01.00.01.027.0400. 18 | ELIAS MALTACA | 61 - AVN ERMIRIO DE MORAES | 399 |
| 59866 | 01.00.01.027.0400. 19 | ELIAS MALTACA | 61 - AVN ERMIRIO DE MORAES | 399 |
| 59867 | 01.00.01.027.0400. 20 | ELIAS MALTACA | 61 - AVN ERMIRIO DE MORAES | 399 |
| 59868 | 01.00.01.027.0400. 21 | ELIAS MALTACA | 61 - AVN ERMIRIO DE MORAES | 399 |
| 59869 | 01.00.01.027.0400. 22 | ELIAS MALTACA | 61 - AVN ERMIRIO DE MORAES | 399 |
| 59870 | 01.00.01.027.0400. 23 | ELIAS MALTACA | 61 - AVN ERMIRIO DE MORAES | 399 |
| 59871 | 01.00.01.027.0400. 24 | ELIAS MALTACA | 61 - AVN ERMIRIO DE MORAES | 399 |
| 59872 | 01.00.01.027.0400. 25 | ELIAS MALTACA | 61 - AVN ERMIRIO DE MORAES | 399 |
| 59873 | 01.00.01.027.0400. 26 | ELIAS MALTACA | 61 - AVN ERMIRIO DE MORAES | 399 |
| 59874 | 01.00.01.027.0400. 27 | ELIAS MALTACA | 61 - AVN ERMIRIO DE MORAES | 399 |
| 59875 | 01.00.01.027.0400. 28 | ELIAS MALTACA | 61 - AVN ERMIRIO DE MORAES | 399 |
| 59876 | 01.00.01.027.0400. 29 | ELIAS MALTACA | 61 - AVN ERMIRIO DE MORAES | 399 |
| 59877 | 01.00.01.027.0400. 30 | ELIAS MALTACA | 61 - AVN ERMIRIO DE MORAES | 399 |
| 59878 | 01.00.01.027.0400. 31 | ELIAS MALTACA | 61 - AVN ERMIRIO DE MORAES | 399 |
| 59879 | 01.00.01.027.0400. 32 | ELIAS MALTACA | 61 - AVN ERMIRIO DE MORAES | 399 |
| 59880 | 01.00.01.027.0400. 33 | ELIAS MALTACA | 61 - AVN ERMIRIO DE MORAES | 399 |
| 59881 | 01.00.01.027.0400. 34 | ELIAS MALTACA | 61 - AVN ERMIRIO DE MORAES | 399 |
| 59882 | 01.00.01.027.0400. 35 | ELIAS MALTACA | 61 - AVN ERMIRIO DE MORAES | 399 |
| 59883 | 01.00.01.027.0400. 36 | ELIAS MALTACA | 61 - AVN ERMIRIO DE MORAES | 399 |
| 49492 | 03.00.01.038.0059. 1 | ELIAS PAULA DA CRUZ | 131 - RUA ALO BRANDT | 26 |
| 50148 | 03.00.01.047.0126. 1 | ELIAS PRESTES | 68 - RUA EXISTENTE | 48 |
| 58596 | 01.00.03.219.0327. 1 | ELIAS RIBEIRO | 329 - RUA JACARANDÁ | 106 |
| 58597 | 01.00.03.219.0327. 2 | ELIAS RIBEIRO | 329 - RUA JACARANDÁ | 106A |
| 3700 | 01.00.01.030.0050. 3 | ELIAS SILVANO | 146 - RUA PADRE RIBEIRO | 19 |
| 3719 | 01.00.01.030.0050. 4 | ELIAS SILVANO | 146 - RUA PADRE RIBEIRO | 19 |
| 3727 | 01.00.01.030.0050. 5 | ELIAS SILVANO | 146 - RUA PADRE RIBEIRO | 19 |

| | | | | |
|---|---|---|---|---|
| 3735 | 01.00.01.030.0050. 6 | ELIAS SILVANO | 146 - RUA PADRE RIBEIRO | 19 |
| 3743 | 01.00.01.030.0050. 7 | ELIAS SILVANO | 146 - RUA PADRE RIBEIRO | 19 |
| 3751 | 01.00.01.030.0050. 8 | ELIAS SILVANO | 146 - RUA PADRE RIBEIRO | 19 |
| 3760 | 01.00.01.030.0050. 9 | ELIAS SILVANO | 146 - RUA PADRE RIBEIRO | 19 |
| 59013 | 01.00.03.171.0159. 1 | ELIASIBE DE CASTRO MACHADO | 309 - RUA PR VITORIO GÉIA DE FARIA | 340 |
| 36064 | 01.00.03.088.0291. 1 | ELIDA APARECIDA CAVALLI | 12 - RUA AMAZONAS | SN |
| 21520 | 01.00.02.099.0264. 1 | ELIEL BARBINO | 92 - RUA JOAO MALTACA | 371 |
| 57628 | 01.00.02.165.0197. 1 | ELIEL BUENO | 293 - RUA ERNANI COSTA | 203 |
| 58741 | 01.00.03.222.0359. 1 | ELIEL DA LUZ | 332 - RUA PALMEIRA | 173A |
| 20818 | 01.00.02.096.0504. 1 | ELIEL GONÇALVES DOS SANTOS | 63 - RUA EURIDES MALTACA | 208 |
| 30074 | 01.00.03.028.0034. 1 | ELIEL MACHADO ALVES | 34 - RUA BORGES DE MEDEIROS | 232 |
| 58710 | 01.00.03.221.0705. 1 | ELIELSON DE BONFIM | 332 - RUA PALMEIRA | 162 |
| 57847 | 01.00.02.177.0629. 1 | ELIELSON PEDROSO | 297 - RUA JAMILLE ELIAS TOSTO | SN |
| 59166 | 01.00.03.176.0110. 1 | ELIENAI PINTO DO NASCIMENTO | 304 - RUA N° 06 (JAD JOÃO MALTACA) | 140 |
| 25291 | 01.00.02.134.0204. 1 | ELIEZER SANTOS RIBEIRO | 11 - RUA ALTAMIR ABRAO | 220 |
| 58861 | 01.00.03.162.0285. 1 | ELIO BAPTISTA DE FRANCA | 35 - RUA BRASIL | 1040 |
| 41386 | 01.00.04.032.0143. 1 | ELIOENAI GARCIA MARCHIORO | 146 - RUA PADRE RIBEIRO | 599 |
| 58099 | 01.00.04.032.0205. 1 | ELIONAI GARCIA MARCHIORO | 146 - RUA PADRE RIBEIRO | 563 |
| 20117 | 01.00.02.092.0121. 1 | ELIONAI ROSA | 162 - RUA PRF ALINE MIRANDA PORFIRIO | 468 |
| 41866 | 01.00.04.042.0175. 1 | ELISA COSTA | 248 - RUA CLARINDA MARTINS SANTANA | SN |
| 19640 | 01.00.02.089.0279. 1 | ELISABETE BITTENCOURT DE GOES | 85 - RUA IZIDORO DE FREITAS | 274 |
| 59670 | 01.00.02.071.0429. 2 | ELISABETE COSTA DO ESPIRITO SANTO LARA | 38 - RUA VITORIO DIAS | 114 |
| 58724 | 01.00.03.222.0104. 1 | ELISABETE DE FATIMA SOUZA NEVES | 334 - RUA PEROBA | 24A |
| 11827 | 01.00.02.026.0292. 1 | ELISABETE ELIAS DOS SANTOS RAAB | 55 - RUA DUQUE DE CAXIAS | 111 |
| 57712 | 01.00.02.168.0145. 1 | ELISANGELA APARECIDA FALCADE | 294 - RUA JOAO DE BARROS TEIXEIRA | 156 |
| 13986 | 01.00.02.050.0096. 1 | ELISANGELA DO ROCIO ARAUJO | 111 - RUA MAL CANDIDO RONDON | 389 |
| 25283 | 01.00.02.134.0192. 1 | ELISETE BITTENCOURT DOS SANTOS | 11 - RUA ALTAMIR ABRAO | 208 |
| 20826 | 01.00.02.096.0516. 1 | ELISETE CORDEIRO DO NASCIMENTO OLIVEIRA | 63 - RUA EURIDES MALTACA | SN |
| 59424 | 03.00.01.047.0075. 2 | ELISETE DE JESUS SANTOS | 68 - RUA EXISTENTE | 111 |
| 57920 | 01.00.02.181.0574. 1 | ELISEU BONFIM DE ARAUJO | 298 - RUA LUIZ MERCILIO COSTA | 118 |
| 32751 | 01.00.03.061.0122. 1 | ELISEU CARLOS MARTINES | 104 - RUA JOSE WALDEMAR WOSCH | 116 |
| 28118 | 01.00.03.014.0085. 1 | ELISEU DA ROSA | 52 - RUA DOMINGOS DE FARIA | 32 |
| 53813 | 01.00.03.014.0363. 1 | ELISEU DA ROSA | 157 - RUA PREF JOSE P DE MORAES | SN |
| 43184 | 01.00.06.007.0263. 1 | ELISEU DIOGO | 109 - RUA MACHADO DE ASSIS | 50A |
| 40541 | 01.00.04.025.0380. 1 | ELISEU LAZARINI | 93 - RUA JOAO SANTANA | SN |
| 49700 | 03.00.01.039.0047. 1 | ELISEU MARCONDES RIBAS | 16 - RUA ANTONIO ARTIGAS DE MIRANDA | SN |
| 57888 | 01.00.02.181.0078. 1 | ELISEU TERENCIO DE FARIA | 300 - RUA SANTO ANTONIO COSTA | 160 |
| 45128 | 01.00.06.038.0041. 1 | ELISIANE COSTA ROSA | 249 - RUA PROJETADA | SN |
| 59459 | 01.00.02.047.0065. 4 | ELISIANE COSTA ROSA | 146 - RUA PADRE RIBEIRO | 854 |
| 30368 | 01.00.03.030.0088. 1 | ELITON ADIR DOS SANTOS E OUTROS | 88 - RUA JOANA ANGELICA | 105 |
| 22551 | 01.00.02.107.0450. 1 | ELITON BITTENCOURT ELIAS | 122 - RUA MARTINHO PORTES DE BARROS | 265 |
| 27073 | 01.00.03.002.0234. 1 | ELIU RODRIGUES PAES | 157 - RUA PREF JOSE P DE MORAES | 490 |
| 9318 | 01.00.02.015.0273. 1 | ELIZABETE DA SILVA DOS SANTOS | 191 - RUA TREZE DE MAIO | 36 |
| 58228 | 01.00.03.202.0072. 1 | ELIZABETE DIAS JOVINSKI | 312 - RUA ACACIA | 169 |
| 58254 | 01.00.03.202.0495. 1 | ELIZABETE DIAS JOVINSKI | 313 - RUA ANGICO | 170 |
| 35009 | 01.00.03.079.0030. 1 | ELIZANE DOS SANTOS | 177 - RUA SANTA CATARINA | 213 |
| 57899 | 01.00.02.181.0209. 1 | ELIZEU CARDOSO | 300 - RUA SANTO ANTONIO COSTA | 52A |
| 54070 | 01.00.02.061.0313. 1 | ELIZEU GARCIA | 215 - RUA PROJETADA | 80 |
| 58340 | 01.00.03.207.0024. 1 | ELIZEU GARCIA | 317 - TVA BANANEIRA | 18 |
| 26077 | 01.00.02.140.0019. 1 | ELIZEU LOURENCO | 254 - RUA PTR ATAIR ELIAS DOS SANTOS | 173 |
| 17973 | 01.00.02.079.0027. 1 | ELIZEU VAZ DE ARAUJO | 85 - RUA IZIDORO DE FREITAS | 211 |
| 57933 | 01.00.02.128.0122. 1 | ELIZEU VAZ DE ARAUJO | 20 - RUA ANTONIO ELIAS | 1217 |
| 57471 | 01.00.03.139.0363. 1 | ELIZIANE APARECIDA RIBEIRO | 263 - RUA COLEIRINHO | 94 |
| 33227 | 01.00.03.063.0063. 1 | ELIZIANE TEIXEIRA DE FARIA | 25 - RUA BARBARA MACHOSKI WOSCH | SN |
| 33219 | 01.00.03.063.0051. 1 | ELIZIANE TEIXEIRA DE FARIA | 25 - RUA BARBARA MACHOSKI WOSCH | SN |
| 33472 | 01.00.03.063.0432. 1 | ELIZIANE TEIXEIRA DE FARIA | 75 - RUA FRANCISCO WOSCH | SN |
| 30821 | 01.00.03.036.0084. 1 | ELIZIANE TEIXEIRA DE FARIA | 23 - AVN ARAUCARIA | 59 |
| 1627 | 01.00.01.009.0084. 1 | ELKO BARRETO FARIAS | 71 - RUA FLAVIO JOHNSSON | 209 |
| 1635 | 01.00.01.009.0084. 2 | ELKO BARRETO FARIAS | 71 - RUA FLAVIO JOHNSSON | 209 |
| 59048 | 01.00.03.172.0048. 1 | ELLEN APARECIDA POLLI | 309 - RUA PR VITORIO GÉIA DE FARIA | 42 |
| 59093 | 01.00.03.174.0111. 1 | ELMAR CAVASSIN | 308 - RUA VER RENE BITTENCOURT VAZ | 9 |
| 11266 | 01.00.02.023.0199. 1 | ELMO AGOSTINHO CAVASSIM | 186 - RUA SETE DE ABRIL | 413 |
| 59092 | 01.00.03.174.0099. 1 | ELMO AGOSTINHO CAVASSIM | 308 - RUA VER RENE BITTENCOURT VAZ | 282 |

| | | | | |
|---|---|---|---|---|
| 58362 | 01.00.03.208.0270. 1 | ELOIDA ROSA DE JESUS | 23 - AVN ARAUCARIA | 618 |
| 41491 | 01.00.04.034.0251. 3 | ELOINA DO R MORAES PORFIRIO | 29 - RUA BENJAMIM BONTORIM | 302 |
| 39063 | 01.00.04.009.0064. 1 | ELOINA MARIA DE LARA FREITAS | 195 - RUA VISCONDE DE MAUA | 55 |
| 21202 | 01.00.02.097.0399. 1 | ELOIR TABORDA DOS REIS | 63 - RUA EURIDES MALTACA | 476 |
| 30023 | 01.00.03.027.0294. 1 | ELOIR BELO SANTANA | 112 - RUA MAL FLORIANO PEIXOTO | 39 |
| 12696 | 01.00.02.038.0222. 1 | ELOIR DE FRANCA LEITE | 28 - RUA BENEDITO GONSALVES | 271 |
| 57329 | 01.00.02.038.0231. 1 | ELOIR DE FRANCA LEITE | 28 - RUA BENEDITO GONSALVES | 93 |
| 59258 | 01.00.02.166.0477. 2 | ELOIR DE JESUS | 292 - RUA ALICE COSTA | 225A |
| 36293 | 01.00.03.090.0092. 1 | ELOIR DE OLIVEIRA | 177 - RUA SANTA CATARINA | 570 |
| 9865 | 01.00.02.018.0049. 1 | ELOIR DOS SANTOS | 55 - RUA DUQUE DE CAXIAS | 345 |
| 5231 | 01.00.01.035.0250. 1 | ELOIR DOS SANTOS | 149 - RUA PARIGOT DE SOUZA | 320 |
| 57327 | 01.00.02.018.0031. 1 | ELOIR DOS SANTOS | 55 - RUA DUQUE DE CAXIAS | 345 |
| 54348 | 01.00.04.032.0223. 1 | ELOIR DOS SANTOS | 146 - RUA PADRE RIBEIRO | SN |
| 41408 | 01.00.04.032.0237. 1 | ELOIR DOS SANTOS | 74 - RUA FRANCISCO GARCIA DE LIMA | 60 |
| 59544 | 01.00.02.018.0031. 3 | ELOIR DOS SANTOS | 55 - RUA DUQUE DE CAXIAS | 339 |
| 57691 | 01.00.02.167.0405. 1 | ELOIR ELIAS DA LUZ | 294 - RUA JOAO DE BARROS TEIXEIRA | 88 |
| 23744 | 01.00.02.117.0045. 1 | ELOIR JOSE COSTA | 64 - RUA EURIDES NALIFICO | 291 |
| 13528 | 01.00.02.045.0012. 1 | ELOIR MACHADO DOS SANTOS | 103 - RUA JOSE SEVERINO DA SILVA | 85 |
| 41149 | 01.00.04.029.0246. 1 | ELOIR MACHADO DOS SANTOS | 133 - RUA N° 04 | SN |
| 20990 | 01.00.02.097.0075. 1 | ELOIR RODRIGUES DE OLIVEIRA | 92 - RUA JOAO MALTACA | 527 |
| 22713 | 01.00.02.108.0075. 1 | ELOIR VAZ DE FARIA | 152 - RUA PEDRO OZORIO | 76 |
| 20206 | 01.00.02.093.0225. 1 | ELOIRA CIRINO DE MIRANDA CAMARGO | 63 - RUA EURIDES MALTACA | 340 |
| 41998 | 01.00.04.043.0170. 1 | ELOISA LOUREIRO FARIA | 29 - RUA BENJAMIM BONTORIM | 412 |
| 57991 | 01.00.02.191.0069. 2 | ELONIR GEFFER MATIAS | 114 - AVN MANOEL MULLER DE SIQUEIRA | 480 |
| 57992 | 01.00.02.191.0069. 1 | ELONIR GEFFER MATIAS | 114 - AVN MANOEL MULLER DE SIQUEIRA | 480 |
| 26905 | 01.00.03.001.0239. 1 | ELSA DE FATIMA ROCHA CRISTO | 77 - RUA GENEROSO MARQUES | 30 |
| 26913 | 01.00.03.001.0239. 2 | ELSA DE FATIMA ROCHA CRISTO | 77 - RUA GENEROSO MARQUES | 30 |
| 57955 | 01.00.03.128.0101. 1 | ELSA DE GODOI HAENISCH | 154 - RUA PERNAMBUCO | 26 |
| 57956 | 01.00.03.128.0101. 2 | ELSA DE GODOI HAENISCH | 154 - RUA PERNAMBUCO | 26 |
| 4359 | 01.00.01.031.0037. 1 | ELSA DE SOUZA GOIS | 196 - RUA WALDINIR DE CASTRO PORFIRIO | 41 |
| 27022 | 01.00.03.002.0151. 1 | ELSA FURMAN | 4 - RUA ABRAHAN LINCOLN | 58 |
| 39942 | 01.00.04.021.0244. 1 | ELSA FURMAN | 146 - RUA PADRE RIBEIRO | 745 |
| 39934 | 01.00.04.021.0232. 2 | ELSA FURMAN RAMOS | 146 - RUA PADRE RIBEIRO | 51 |
| 39926 | 01.00.04.021.0232. 1 | ELSA FURMAN RAMOS | 146 - RUA PADRE RIBEIRO | 755 |
| 59421 | 01.00.04.021.0232. 3 | ELSA FURMAN RAMOS | 146 - RUA PADRE RIBEIRO | 755 |
| 7676 | 01.00.02.007.0342. 1 | ELSIO JORGE ELIAS | 146 - RUA PADRE RIBEIRO | 512 |
| 8184 | 01.00.02.009.0341. 1 | ELSIO JORGE ELIAS | 187 - RUA SETE DE SETEMBRO | 185 |
| 2917 | 01.00.01.021.0157. 1 | ELSIO JORGE ELIAS | 113 - RUA MANOEL BORGES DE MACEDO | 200 |
| 27723 | 01.00.03.012.0144. 1 | ELSIO JORGE ELIAS | 43 - RUA CEL CARLOS PIOLI | 374 |
| 28983 | 01.00.03.019.0036. 1 | ELSIO JORGE ELIAS | 52 - RUA DOMINGOS DE FARIA | 222 |
| 40096 | 01.00.04.023.0077. 1 | ELSIO JORGE ELIAS | 29 - RUA BENJAMIM BONTORIM | 174 |
| 59392 | 01.00.03.012.0144. 2 | ELSIO JORGE ELIAS | 43 - RUA CEL CARLOS PIOLI | 374 |
| 59393 | 01.00.03.012.0144. 3 | ELSIO JORGE ELIAS | 43 - RUA CEL CARLOS PIOLI | 374 |
| 59394 | 01.00.03.012.0144. 4 | ELSIO JORGE ELIAS | 43 - RUA CEL CARLOS PIOLI | 374 |
| 59395 | 01.00.03.012.0144. 5 | ELSIO JORGE ELIAS | 43 - RUA CEL CARLOS PIOLI | 374 |
| 59071 | 01.00.03.172.0306. 1 | ELSON CHRISTINO | 308 - RUA VER RENE BITTENCOURT VAZ | 174 |
| 35220 | 01.00.03.081.0136. 1 | ELSON MIGUEL DOS REIS | 147 - RUA PARAIBA | 69 |
| 5711 | 01.00.01.047.0082. 1 | ELSON RENATO CECILIO DE SOUZA | 40 - RUA CAROLINA B Z DE CHRISTO | 554 |
| 32336 | 01.00.03.051.0081. 1 | ELTON MACIEL DE FARIA | 23 - AVN ARAUCARIA | SN |
| 57707 | 01.00.02.168.0039. 1 | ELTON RODRIGUES DOS SANTOS | 48 - RUA DAS ORQUIDEAS | 216 |
| 59274 | 01.00.02.168.0131. 2 | ELUILDA STRESSER DE BOMFIM | 294 - RUA JOAO DE BARROS TEIXEIRA | 162 |
| 57711 | 01.00.02.168.0131. 1 | ELUILDA STRESSER DE BOMFIM | 294 - RUA JOAO DE BARROS TEIXEIRA | 162 |
| 11355 | 01.00.02.023.0371. 1 | ELVIDIO DA SILVA FARIA | 8 - RUA AGR GILDO PINHEIRO | 23 |
| 25879 | 01.00.02.138.0207. 1 | ELVIDIO DA SILVA FARIA | 11 - RUA ALTAMIR ABRAO | SN |
| 25771 | 01.00.02.138.0027. 1 | ELVIDIO DA SILVA FARIA | 254 - RUA PTR ATAIR ELIAS DOS SANTOS | SN |
| 19305 | 01.00.02.087.0167. 1 | ELVIRA DE FRANCA VAZ DOS SANTOS | 162 - RUA PRF ALINE MIRANDA PORFIRIO | 421 |
| 1546 | 01.00.01.008.0102. 1 | ELVIRA LAZAROTO BONTORIN | 29 - RUA BENJAMIM BONTORIM | 149 |
| 58309 | 01.00.03.205.0237. 1 | ELVIRA NAZARETTE FREITAS | 319 - RUA CAMBARA | 81 |
| 59318 | 01.00.03.208.0117. 1 | ELVO BENITO DAMO | 323 - RUE CEREJEIRA | 41 |
| 58356 | 01.00.03.208.0129. 1 | ELVO BENITO DAMO | 323 - RUE CEREJEIRA | 35 |
| 5274 | 01.00.01.036.0042. 1 | ELZA WENDRECHOVSKY BONFIM | 40 - RUA CAROLINA B Z DE CHRISTO | 217 |
| 58517 | 01.00.03.216.0290. 1 | ELZA CONÇEIÇÃO FARIA | 328 - TVA IPÊ | 141 |
| 58518 | 01.00.03.216.0290. 2 | ELZA CONÇEIÇÃO FARIA | 328 - TVA IPÊ | 141A |

| | | | | |
|---|---|---|---|---|
| 58800 | 01.00.03.224.0071. 1 | ELZA DOS SANTOS CARDOSO | 333 - RUA PAU-BRASIL | 65 |
| 23019 | 01.00.02.109.0264. 1 | ELZA PEDROSO DOS SANTOS | 45 - RUA COPO DE LEITE | 19 |
| 16519 | 01.00.02.071.0144. 1 | ELZA PEREIRA CORDEIRO | 46 - RUA D | 145 |
| 55905 | 01.00.02.137.0268. 1 | ELZIRA APARECIDA COUTINHO | 254 - RUA PTR ATAIR ELIAS DOS SANTOS | 334 |
| 19895 | 01.00.02.090.0291. 1 | ELZIRA BANDEIRA DOS SANTOS | 162 - RUA PRF ALINE MIRANDA PORFIRIO | 330 |
| 59842 | 01.00.02.060.0072. 1 | EMATER- EMPR.PAR.ASS.T.EX.RUR AL | 34 - RUA BORGES DE MEDEIROS | |
| 58544 | 01.00.03.218.0386. 1 | EMELIA MACHADO DO ROSARIO | 23 - AVN ARAUCARIA | 565 |
| 1813 | 01.00.01.009.0299. 1 | EMERSON ALVES DE FARIA | 71 - RUA FLAVIO JOHNSSON | 73 |
| 58943 | 01.00.03.168.0149. 1 | EMERSON DA LUZ | 305 - RUA N° 03 (JAD JOÃO MALTACA) | 68 |
| 3050 | 01.00.01.022.0172. 1 | EMERSON LEAO CAVALLI | 139 - AVN NOSSA SENHORA DO AMPARO | 411 |
| 57450 | 01.00.03.138.0363. 1 | EMERSON PEREIRA | 262 - RUA CANARIO | 92 |
| 54402 | 03.00.01.085.0106. 1 | EMERSON SANTO STRESSER JUNIOR | 223 - AVN HERIBERTO BRUNING | SN |
| 54437 | 03.00.01.093.0058. 1 | EMERSON SANTO STRESSER JUNIOR | 224 - SVO DE PASSAGEM | SN |
| | | | 3 | |
| 54496 | 03.00.01.095.0210. 1 | EMERSON SANTO STRESSER JUNIOR | 229 - SVO DE PASSAGEM | SN |
| | | | 3 | |
| 54500 | 03.00.01.095.0199. 1 | EMERSON SANTO STRESSER JUNIOR | 229 - SVO DE PASSAGEM | SN |
| | | | 3 | |
| 54518 | 03.00.01.095.0188. 1 | EMERSON SANTO STRESSER JUNIOR | 229 - SVO DE PASSAGEM | SN |
| | | | 3 | |
| 54577 | 03.00.01.098.0220. 1 | EMERSON SANTO STRESSER JUNIOR | 235 - SVO DE PASSAGEM | SN |
| | | | 8 | |
| 54585 | 03.00.01.098.0259. 1 | EMERSON SANTO STRESSER JUNIOR | 230 - SVO DE PASSAGEM | SN |
| | | | 3 | |
| 54593 | 03.00.01.098.0271. 1 | EMERSON SANTO STRESSER JUNIOR | 230 - SVO DE PASSAGEM | SN |
| | | | 3 | |
| 54607 | 03.00.01.098.0282. 1 | EMERSON SANTO STRESSER JUNIOR | 230 - SVO DE PASSAGEM | SN |
| | | | 3 | |
| 57964 | 01.00.02.157.0026. 1 | EMILIA DOS SANTOS VAZ | 236 - RUA ANTONIO SOUZA ROSA | 280 |
| 59676 | 01.00.01.024.0009. 1 | EMILIA MARTINS DA ROCHA SOUZA | 142 - RUA OSVALDO EMIDIO DE SOUZA | SN |
| 7307 | 01.00.02.005.0018. 1 | EMILIA MOREIRA JUSTINO | 8 - RUA AGR GILDO PINHEIRO | 485 |
| 10871 | 01.00.02.022.0063. 1 | EMILIO DIAS PINTO | 186 - RUA SETE DE ABRIL | 481 |
| 11886 | 01.00.02.031.0029. 1 | EMPRESA DE ONIBUS RIOBRANTUR LTDA - EPP | 169 - RUA RENATO MARCHIORI | SN |
| 57403 | 01.00.03.136.0303. 1 | ENERILSON GONÇALVES | 260 - RUA BEIJA FLOR | 36 |
| 59011 | 01.00.03.171.0147. 1 | ENI BUENO RIBAS MACEDO | 309 - RUA PR VITORIO GÉIA DE FARIA | 328 |
| 59012 | 01.00.03.171.0147. 2 | ENI BUENO RIBAS MACEDO | 309 - RUA PR VITORIO GÉIA DE FARIA | 328A |
| 10901 | 01.00.02.022.0134. 1 | ENILDO PEREIRA FILHO | 111 - RUA MAL CANDIDO RONDON | 126 |
| 22403 | 01.00.02.107.0210. 1 | ENOEL BRAZ FLORENCIO | 152 - RUA PEDRO OZORIO | SN |
| 12041 | 01.00.02.033.0155. 1 | ENRIQUE MACHADO PEDROSO | 146 - RUA PADRE RIBEIRO | 774 |
| 2470 | 01.00.01.018.0221. 1 | ENRIQUE STRESSER DE ALMEIDA | 139 - AVN NOSSA SENHORA DO AMPARO | S/N |
| 2461 | 01.00.01.018.0165. 1 | ENRIQUE STRESSER DE ALMEIDA | 39 - RUA CARLOS BRANDT | 37 |
| 42510 | 01.00.06.002.0013. 1 | ENRIQUE STRESSER DE ALMEIDA | 139 - AVN NOSSA SENHORA DO AMPARO | 856 |
| 37990 | 01.00.03.120.0199. 1 | ENRIQUE STRESSER DE ALMEIDA | 21 - RUA ANTONIO ORLANDO NODARI | 124 |
| 58652 | 01.00.03.221.0040. 1 | ENRIQUE STRESSER DE ALMEIDA | 338 - RUA ANTONIO FIORESE | 927 |
| 15067 | 01.00.02.056.0015. 1 | EOLINO NADALINE | 103 - RUA JOSE SEVERINO DA SILVA | 146 |
| 10472 | 01.00.02.020.0422. 1 | EOLINO NADALINE | 111 - RUA MAL CANDIDO RONDON | 106 |
| 8656 | 01.00.02.011.0075. 1 | EOLINO NADALINE | 138 - RUA NATHAN MILDER | 255 |
| 8664 | 01.00.02.011.0087. 1 | EOLINO NADALINE | 138 - RUA NATHAN MILDER | 225 |
| 6483 | 01.00.02.001.0486. 1 | EOLINO NADALINE | 52 - RUA DOMINGOS DE FARIA | 285 |
| 2631 | 01.00.01.020.0010. 1 | EOLINO NADALINE | 113 - RUA MANOEL BORGES DE MACEDO | 207 |
| 2640 | 01.00.01.020.0022. 1 | EOLINO NADALINE | 113 - RUA MANOEL BORGES DE MACEDO | 217 |
| 2658 | 01.00.01.020.0022. 2 | EOLINO NADALINE | 113 - RUA MANOEL BORGES DE MACEDO | 217 |
| 28975 | 01.00.03.019.0024. 1 | EOLINO NADALINE | 52 - RUA DOMINGOS DE FARIA | 206 |
| 23418 | 01.00.02.111.0042. 1 | EOLINO NADALINE | 48 - RUA DAS ORQUIDEAS | SN |
| 22470 | 01.00.02.107.0315. 1 | EOLINO NADALINE | 255 - RUA JOAO DOS REIS FARIA | SN |
| 22454 | 01.00.02.107.0258. 1 | EOLINO NADALINE | 152 - RUA PEDRO OZORIO | SN |
| 44520 | 01.00.06.028.0172. 1 | EOLINO NADALINE | 14 - RUA ANA MARIA DO CARMO | S/N |
| 41645 | 01.00.04.038.0086. 2 | EOLINO NADALINE | 146 - RUA PADRE RIBEIRO | 869 |
| 41653 | 01.00.04.038.0136. 1 | EOLINO NADALINE | 137 - RUA NAGIBE ELIAS | 801 |
| 41637 | 01.00.04.038.0086. 1 | EOLINO NADALINE | 146 - RUA PADRE RIBEIRO | 835 |
| 45110 | 01.00.06.038.0025. 1 | ERALDO CASSIANO PEREIRA | 249 - RUA PROJETADA | SN |
| 57705 | 01.00.02.168.0015. 1 | ERALDO GEREMIAS STRESSER | 48 - RUA DAS ORQUIDEAS | 66 |
| 37559 | 01.00.03.113.0039. 1 | ERALDO ROCHA NOVAK | 69 - RUA FELIX NOVAK | 180 |

| | | | | |
|---|---|---|---|---|
| 59022 | 01.00.03.171.0333. 1 | ERASMO CARLOS DE SOUZA | 308 - RUA VER RENE BITTENCOURT VAZ | 363 |
| 16292 | 01.00.02.068.0659. 1 | ERCILIO DOS SANTOS | 36 - RUA BRASILINO P S DOS SANTOS | 81 |
| 59190 | 01.00.03.218.0225. 1 | ERIC RAMOS LAZARINI | 326 - TVA CORTICEIRA | 71 |
| 14460 | 01.00.02.053.0199. 1 | ERICO DE JESUS PINTO | 103 - RUA JOSE SEVERINO DA SILVA | 453 |
| 10588 | 01.00.02.021.0108. 1 | ERICO PRESTES DOS REIS | 167 - RUA RAQUEL MACHADO DE JESUS | 183 |
| 23671 | 01.00.02.113.0283. 1 | ERICO PRESTES DOS REIS | 45 - RUA COPO DE LEITE | 302 |
| 24511 | 01.00.02.128.0108. 1 | ERICO PRESTES DOS REIS | 114 - AVN MANOEL MULLER DE SIQUEIRA | 280 |
| 23086 | 01.00.02.110.0116. 1 | ERICO PRESTES DOS REIS | 45 - RUA COPO DE LEITE | SN |
| 22853 | 01.00.02.108.0321. 1 | ERICO PRESTES DOS REIS | 122 - RUA MARTINHO PORTES DE BARROS | SN |
| 57941 | 01.00.02.166.0133. 1 | ERICSSON DA SILVA CORDEIRO | 293 - RUA ERNANI COSTA | 60 |
| 23370 | 01.00.02.110.0524. 1 | ERIEL GOMES STRESSER | 152 - RUA PEDRO OZORIO | 296 |
| 14818 | 01.00.02.054.0457. 1 | ERIKA DEMGENSKI PINTO | 186 - RUA SETE DE ABRIL | 464 |
| 58545 | 01.00.03.218.0398. 1 | ERISON JOSE MARTINS DOS REIS | 23 - AVN ARAUCARIA | 553 |
| 10782 | 01.00.02.021.0449. 1 | ERISON STRESSER | 145 - RUA PADRE ANTONIO VIEIRA | 306 |
| 25526 | 01.00.02.135.0311. 1 | ERITO CARLOS DA SILVA | 11 - RUA ALTAMIR ABRAO | 122 |
| 54020 | 01.00.02.061.0261. 1 | ERITON STRESSER | 215 - RUA PROJETADA | SN |
| 10766 | 01.00.02.021.0425. 1 | ERLEI TEIXEIRA | 145 - RUA PADRE ANTONIO VIEIRA | 295 |
| 9202 | 01.00.02.015.0088. 1 | ERMELINO STRESSER AGNER | 186 - RUA SETE DE ABRIL | 787 |
| 59645 | 01.00.02.015.0088. 2 | ERMELINO STRESSER AGNER | 186 - RUA SETE DE ABRIL | 787 |
| 5860 | 01.00.01.050.0067. 1 | ERNESTINA ARTIGAS FARIA | 40 - RUA CAROLINA B Z DE CHRISTO | 306 |
| 40819 | 01.00.04.027.0165. 1 | ERNESTO GEFFER BANDEIRA | 282 - RUA N° 02 | 160 |
| 36030 | 01.00.03.088.0218. 1 | ERON GEREMIAS | 12 - RUA AMAZONAS | 246 |
| 9237 | 01.00.02.015.0126. 1 | ERONDINA PEREIRA DA SILVA | 186 - RUA SETE DE ABRIL | 213 |
| 57407 | 01.00.03.136.0363. 1 | ERONDINA ROSA DE JESUS | 260 - RUA BEIJA FLOR | 96 |
| 34843 | 01.00.03.077.0190. 1 | ERONDINA SOUSA DE CAMARGO | 35 - RUA BRASIL | 749 |
| 57324 | 03.00.01.084.0011. 1 | ERONEI GEFFER | 221 - RUA NOVA ESPERANÇA | 197 |
| 58923 | 01.00.03.167.0093. 1 | ERONEI GEFFER | 306 - RUA N° 09 (JAD JOÃO MALTACA) | 211 |
| 59811 | 03.00.01.085.0130. 1 | ERONEI GEFFER | 221 - RUA NOVA ESPERANÇA | SN |
| 43087 | 01.00.06.007.0024. 1 | ERONITA RODRIGUES DE SOUZA | 171 - RUA RODRIGUES ALVES | 11 |
| 22144 | 01.00.02.106.0082. 1 | EROS MARCELINO DE FARIA | 122 - RUA MARTINHO PORTES DE BARROS | 87 |
| 57742 | 01.00.02.170.0060. 1 | EROS MARCELINO DE FARIA | 255 - RUA JOAO DOS REIS FARIA | SN |
| 25399 | 01.00.02.135.0060. 1 | EROS VAZ COUTINHO | 151 - RUA PEDRO CORDEIRO | 29 |
| 11070 | 01.00.02.022.0380. 1 | ESAIRA DO NASCIMENTO DE FARIA | 60 - RUA EPITACIO PESSOA | 74 |
| 32492 | 01.00.03.057.0078. 1 | ESMENIA MARIA DA LUZ SOUSA FARIA | 62 - RUA ESPIRITO SANTO | 153 |
| 11142 | 01.00.02.022.0460. 1 | ESMERALDA DE FATIMA VIDAL | 60 - RUA EPITACIO PESSOA | SN |
| 14834 | 01.00.02.055.0027. 1 | ESOALDE ALVES DE FARIA | 103 - RUA JOSE SEVERINO DA SILVA | 621 |
| 30376 | 01.00.03.030.0098. 1 | ESPOLIO ANTONIO DOS SANTOS | 88 - RUA JOANA ANGELICA | 97 |
| 39977 | 01.00.04.021.0292. 1 | ESPOLIO BONIFACIO MACHADO DE ALMEIDA | 146 - RUA PADRE RIBEIRO | S/N |
| 42927 | 01.00.06.007.0000. 4 | ESPOLIO DE ABILIO BONFIM DOS SANTOS | 27 - RUA BELMIRO GOUVEIA | 32 |
| 43389 | 01.00.06.009.0120. 1 | ESPOLIO DE ABRAO DE MIRANDA | 190 - RUA TEOFILO OTONI | 116 |
| 43826 | 01.00.06.010.0075. 1 | ESPOLIO DE ADELAIDE DIAS DE SOUZA | 190 - RUA TEOFILO OTONI | 32 |
| 29882 | 01.00.03.027.0070. 1 | ESPOLIO DE ADELAIDE VENTURA DE FARIA | 34 - RUA BORGES DE MEDEIROS | 300 |
| 29394 | 01.00.03.021.0033. 1 | ESPOLIO DE ADIR BORBA | 157 - RUA PREF JOSE P DE MORAES | 201 |
| 59436 | 01.00.03.021.0033. 2 | ESPOLIO DE ADIR BORBA | 157 - RUA PREF JOSE P DE MORAES | 201 |
| 38814 | 01.00.04.005.0429. 1 | ESPOLIO DE AGNELO FERREIRA DE SOUZA | 17 - RUA ANTONIO BARROS TEIXEIRA | 56 |
| 9768 | 01.00.02.017.0589. 1 | ESPOLIO DE ALBERTO TAVARES LOPES | 55 - RUA DUQUE DE CAXIAS | 106 |
| 345 | 01.00.01.004.0200. 2 | ESPOLIO DE ALCEBIADES M DE CRISTO | 10 - RUA ALAOR PINTO FERRO | 158 |
| 10138 | 01.00.02.019.0169. 1 | ESPOLIO DE ALCIDES BELO SANTIAGO | 55 - RUA DUQUE DE CAXIAS | 376 |
| 7269 | 01.00.02.003.0206. 1 | ESPOLIO DE ALICE GEREMIAS ZAMPIERI | 187 - RUA SETE DE SETEMBRO | 364 |
| 43001 | 01.00.06.007.0000. 30 | ESPOLIO DE ALICIO CORDEIRO DOS SANTOS | 27 - RUA BELMIRO GOUVEIA | 377 |
| 38130 | 01.00.03.122.0073. 1 | ESPOLIO DE ALIRO LEITE DE SOUZA | 69 - RUA FELIX NOVAK | 266 |
| 28029 | 01.00.03.014.0030. 1 | ESPOLIO DE ALTAMIR ABRAO | 43 - RUA CEL CARLOS PIOLI | 440 |
| 28037 | 01.00.03.014.0030. 2 | ESPOLIO DE ALTAMIR ABRAO | 43 - RUA CEL CARLOS PIOLI | 440 |
| 28053 | 01.00.03.014.0030. 4 | ESPOLIO DE ALTAMIR ABRAO | 43 - RUA CEL CARLOS PIOLI | 440 |
| 28061 | 01.00.03.014.0030. 5 | ESPOLIO DE ALTAMIR ABRAO | 43 - RUA CEL CARLOS PIOLI | 440 |
| 28070 | 01.00.03.014.0030. 6 | ESPOLIO DE ALTAMIR ABRAO | 43 - RUA CEL CARLOS PIOLI | 440 |
| 28045 | 01.00.03.014.0030. 3 | ESPOLIO DE ALTAMIR ABRAO | 43 - RUA CEL CARLOS PIOLI | 440 |
| 25992 | 01.00.02.139.0020. 1 | ESPOLIO DE ALTAMIR ABRAO | 254 - RUA PTR ATAIR ELIAS DOS SANTOS | SN |
| 26000 | 01.00.02.139.0032. 1 | ESPOLIO DE ALTAMIR ABRAO | 254 - RUA PTR ATAIR ELIAS DOS SANTOS | SN |
| 26018 | 01.00.02.139.0044. 1 | ESPOLIO DE ALTAMIR ABRAO | 254 - RUA PTR ATAIR ELIAS DOS SANTOS | SN |
| 26026 | 01.00.02.139.0056. 1 | ESPOLIO DE ALTAMIR ABRAO | 254 - RUA PTR ATAIR ELIAS DOS SANTOS | SN |
| 26034 | 01.00.02.139.0101. 1 | ESPOLIO DE ALTAMIR ABRAO | 252 - RUA JULIO ABRAHAM | SN |
| 26042 | 01.00.02.139.0116. 1 | ESPOLIO DE ALTAMIR ABRAO | 252 - RUA JULIO ABRAHAM | SN |

| | | | | |
|---|---|---|---|---|
| 26050 | 01.00.02.139.0164. 1 | ESPOLIO DE ALTAMIR ABRAO | 169 - RUA RENATO MARCHIORI | SN |
| 26069 | 01.00.02.139.0201. 1 | ESPOLIO DE ALTAMIR ABRAO | 169 - RUA RENATO MARCHIORI | SN |
| 26182 | 01.00.02.140.0231. 1 | ESPOLIO DE ALTAMIR ABRAO | 169 - RUA RENATO MARCHIORI | SN |
| 26948 | 01.00.03.001.0265. 1 | ESPOLIO DE ALVARO DE SOUZA BRANDT | 77 - RUA GENEROSO MARQUES | 60 |
| 49948 | 03.00.01.039.0459. 1 | ESPOLIO DE ALVARO DE SOUZA BRANDT | 131 - RUA ALO BRANDT | SN |
| 49441 | 03.00.01.037.0067. 1 | ESPOLIO DE ALVARO DE SOUZA BRANDT | 16 - RUA ANTONIO ARTIGAS DE MIRANDA | SN |
| 43923 | 01.00.06.010.0195. 1 | ESPOLIO DE ALZIRO PEDRO DOS SANTOS | 190 - RUA TEOFILO OTONI | 150 |
| 14389 | 01.00.02.052.0256. 1 | ESPOLIO DE AMANTINO M DE JESUS | 145 - RUA PADRE ANTONIO VIEIRA | 620 |
| 15822 | 01.00.02.062.0209. 2 | ESPOLIO DE AMAURI PEREIRA DE BONFIM | 20 - RUA ANTONIO ELIAS | 109 |
| 15814 | 01.00.02.062.0209. 1 | ESPOLIO DE AMAURI PEREIRA DE BONFIM | 20 - RUA ANTONIO ELIAS | 109 |
| 44911 | 01.00.06.033.0016. 1 | ESPOLIO DE ANA MARIA DO CARMO | 3 - RUA ABILIO DE CRISTO | SN |
| 35947 | 01.00.03.088.0031. 1 | ESPOLIO DE ANALIA DO NASCIMENTO CAVALHEIRO | 177 - RUA SANTA CATARINA | 475 |
| 34894 | 01.00.03.078.0057. 1 | ESPOLIO DE ANDRE NOVINSKI | 177 - RUA SANTA CATARINA | 846 |
| 2569 | 01.00.01.019.0123. 1 | ESPOLIO DE ANSELMO AFONSO BONTORIM | 113 - RUA MANOEL BORGES DE MACEDO | 30 |
| 16950 | 01.00.02.072.0432. 1 | ESPOLIO DE ANTONIA DE JESUS RODRIGUES | 8 - RUA AGR GILDO PINHEIRO | 135 |
| 26840 | 01.00.03.001.0187. 1 | ESPOLIO DE ANTONIA NODARY DE CASTRO | 43 - RUA CEL CARLOS PIOLI | 54 |
| 26859 | 01.00.03.001.0187. 2 | ESPOLIO DE ANTONIA NODARY DE CASTRO | 43 - RUA CEL CARLOS PIOLI | SN |
| 26867 | 01.00.03.001.0187. 3 | ESPOLIO DE ANTONIA NODARY DE CASTRO | 43 - RUA CEL CARLOS PIOLI | 42 |
| 26875 | 01.00.03.001.0187. 4 | ESPOLIO DE ANTONIA NODARY DE CASTRO | 43 - RUA CEL CARLOS PIOLI | SN |
| 12866 | 01.00.02.039.0027. 1 | ESPOLIO DE ANTONIO ALVES DOS SANTOS | 166 - RUA RANDOLFO CORDEIRO DOS SANTOS | SN |
| 12971 | 01.00.02.039.0286. 1 | ESPOLIO DE ANTONIO ALVES DOS SANTOS | 169 - RUA RENATO MARCHIORI | SN |
| 12980 | 01.00.02.039.0304. 1 | ESPOLIO DE ANTONIO ALVES DOS SANTOS | 169 - RUA RENATO MARCHIORI | SN |
| 12998 | 01.00.02.039.0322. 1 | ESPOLIO DE ANTONIO ALVES DOS SANTOS | 169 - RUA RENATO MARCHIORI | SN |
| 21326 | 01.00.02.098.0120. 1 | ESPOLIO DE ANTONIO CANUTO FARIA | 92 - RUA JOAO MALTACA | 100 |
| 24414 | 01.00.02.124.0169. 1 | ESPOLIO DE ANTONIO CARLOS CHEVONICA | 186 - RUA SETE DE ABRIL | 1324 |
| 23400 | 01.00.02.110.0560. 1 | ESPOLIO DE ANTONIO CARLOS MATOSO | 152 - RUA PEDRO OZORIO | SN |
| 6580 | 01.00.02.001.0620. 1 | ESPOLIO DE ANTONIO CAVALLI | 52 - RUA DOMINGOS DE FARIA | SN |
| 11800 | 01.00.02.026.0216. 1 | ESPOLIO DE ANTONIO COSTA ROSA | 55 - RUA DUQUE DE CAXIAS | 105 |
| 16640 | 01.00.02.071.0415. 1 | ESPOLIO DE ANTONIO JONAS DO ESPIRITO SANTO | 38 - RUA VITORIO DIAS | 80 |
| 34541 | 01.00.03.071.0292. 1 | ESPOLIO DE ANTONIO TEIXEIRA DA ROCHA | 126 - RUA MINAS GERAIS | SN |
| 39772 | 01.00.04.019.0014. 1 | ESPOLIO DE ARISTIDES MOREIRA | 176 - RUA RUBENS CELSO AMESTRONG | 105 |
| 36960 | 01.00.03.097.0240. 1 | ESPOLIO DE ARIVALDO MARTINS DOS SANTOS | 21 - RUA ANTONIO ORLANDO NODARI | 870 |
| 22730 | 01.00.02.108.0135. 1 | ESPOLIO DE ARMANDO DE SOUZA | 48 - RUA DAS ORQUIDEAS | SN |
| 22772 | 01.00.02.108.0219. 1 | ESPOLIO DE ARMANDO DE SOUZA | 122 - RUA MARTINHO PORTES DE BARROS | SN |
| 22799 | 01.00.02.108.0243. 1 | ESPOLIO DE ARMANDO DE SOUZA | 122 - RUA MARTINHO PORTES DE BARROS | SN |
| 27235 | 01.00.03.005.0018. 1 | ESPOLIO DE ARNALDO PINTO FERRO | 157 - RUA PREF JOSE P DE MORAES | SN |
| 27243 | 01.00.03.005.0034. 1 | ESPOLIO DE ARNALDO PINTO FERRO | 157 - RUA PREF JOSE P DE MORAES | SN |
| 22055 | 01.00.02.105.0146. 1 | ESPOLIO DE ARTUR ELISIO DE LARA | 122 - RUA MARTINHO PORTES DE BARROS | 122 |
| 38520 | 01.00.04.003.0358. 1 | ESPOLIO DE ARTUR HONORIO DE BONFIM | 29 - RUA BENJAMIM BONTORIM | 336 |
| 264 | 01.00.01.004.0114. 1 | ESPOLIO DE BEATO GEFFER | 153 - RUA PEDRO WOSCH | 190 |
| 272 | 01.00.01.004.0114. 2 | ESPOLIO DE BEATO GEFFER | 153 - RUA PEDRO WOSCH | 190 |
| 280 | 01.00.01.004.0114. 3 | ESPOLIO DE BEATO GEFFER | 153 - RUA PEDRO WOSCH | 190 |
| 50695 | 03.00.01.052.0656. 1 | ESPOLIO DE BENEDITO BRANDT | 53 - ROD DOS MINERIOS | 571 |
| 7196 | 01.00.02.002.0601. 1 | ESPOLIO DE BENEDITO FARIA SANTOS | 146 - RUA PADRE RIBEIRO | 166 |
| 7218 | 01.00.02.002.0601. 3 | ESPOLIO DE BENEDITO FARIA SANTOS | 146 - RUA PADRE RIBEIRO | 166 |
| 7226 | 01.00.02.002.0601. 4 | ESPOLIO DE BENEDITO FARIA SANTOS | 146 - RUA PADRE RIBEIRO | 500 |
| 7200 | 01.00.02.002.0601. 2 | ESPOLIO DE BENEDITO FARIA SANTOS | 146 - RUA PADRE RIBEIRO | 166 |
| 24155 | 01.00.02.121.0106. 1 | ESPOLIO DE BENEDITO GONSALVES | 64 - RUA EURIDES NALIFICO | 288 |
| 10529 | 01.00.02.020.0448. 1 | ESPOLIO DE BENEDITO RODRIGUES PAES | 111 - RUA MAL CANDIDO RONDON | 130 |
| 17680 | 01.00.02.076.0281. 1 | ESPOLIO DE BENTO SOARES FARIA | 7 - RUA ACUNGUI | 837 |
| 28819 | 01.00.03.017.0110. 2 | ESPOLIO DE CARLITO ROCHA JUVINSKI | 148 - RUA PARANA | SN |
| 28789 | 01.00.03.017.0103. 1 | ESPOLIO DE CARLITO ROCHA JUVINSKI | 148 - RUA PARANA | 21 |
| 28797 | 01.00.03.017.0103. 2 | ESPOLIO DE CARLITO ROCHA JUVINSKI | 148 - RUA PARANA | 21 |
| 28800 | 01.00.03.017.0110. 1 | ESPOLIO DE CARLITO ROCHA JUVINSKI | 148 - RUA PARANA | SN |
| 1970 | 01.00.01.010.0107. 1 | ESPOLIO DE CARLOS AROGEL ALVES ARTIGAS | 155 - TVA PIAUI | 367 |
| 29297 | 01.00.03.020.0030. 1 | ESPOLIO DE CARLOS ELI JESUS DOS SANTOS | 140 - RUA OLAVO BILAC | 169 |
| 38989 | 01.00.04.008.0165. 1 | ESPOLIO DE CARMEN DE FARIA ESPAIRES | 61 - AVN ERMIRIO DE MORAES | SN |
| 2909 | 01.00.01.021.0144. 1 | ESPOLIO DE CELSO JOAQUIM DE FARIA | 113 - RUA MANOEL BORGES DE MACEDO | 186 |
| 14010 | 01.00.02.050.0165. 1 | ESPOLIO DE CLARINDO R DOS SANTOS | 103 - RUA JOSE SEVERINO DA SILVA | 420 |
| 14028 | 01.00.02.050.0177. 1 | ESPOLIO DE CLARINDO R DOS SANTOS | 103 - RUA JOSE SEVERINO DA SILVA | 100 |
| 19046 | 01.00.02.086.0058. 1 | ESPOLIO DE CRISTINO PINHEIRO PEDROSO | 150 - RUA PAULO CESAR BONFIM | 71 |
| 29262 | 01.00.03.019.0424. 1 | ESPOLIO DE DAMASIO CIRINO DE MIRANDA | 157 - RUA PREF JOSE P DE MORAES | 288 |
| 13706 | 01.00.02.045.0332. 1 | ESPOLIO DE DAMASIO GEFFER | 60 - RUA EPITACIO PESSOA | SN |

| | | | | |
|---|---|---|---|---|
| 10944 | 01.00.02.022.0182. 1 | ESPOLIO DE DAMASIO GEFFER | 111 - RUA MAL CANDIDO RONDON | 73 |
| 11177 | 01.00.02.023.0054. 1 | ESPOLIO DE DARCI LEONEL DE FARIA | 117 - RUA MANUEL BANDEIRA | 48 |
| 13323 | 01.00.02.042.0079. 1 | ESPOLIO DE DARLEI DOS SANTOS | 87 - RUA JARDIM | 225 |
| 4294 | 01.00.01.030.0431. 1 | ESPOLIO DE DERSON SANTANA COSTA | 153 - RUA PEDRO WOSCH | 80 |
| 29041 | 01.00.03.019.0106. 1 | ESPOLIO DE EDUARDO ALVES RIBEIRO | 52 - RUA DOMINGOS DE FARIA | 300 |
| 29696 | 01.00.03.024.0063. 1 | ESPOLIO DE ELIAS ANTONIO | 34 - RUA BORGES DE MEDEIROS | 498 |
| 29700 | 01.00.03.024.0063. 2 | ESPOLIO DE ELIAS ANTONIO | 34 - RUA BORGES DE MEDEIROS | 498 |
| 36005 | 01.00.03.088.0140. 1 | ESPOLIO DE ELIAS DO CARMO | 95 - RUA JOAQUIM MARTINS | 77 |
| 41831 | 01.00.04.042.0063. 1 | ESPOLIO DE ELPIDIO COSTA | 179 - RUA SANTO ANTONIO COSTA | SN |
| 40452 | 01.00.04.025.0245. 1 | ESPOLIO DE ELPIDIO COSTA | 93 - RUA JOAO SANTANA | SN |
| 40266 | 01.00.04.024.0118. 1 | ESPOLIO DE ELPIDIO COSTA | 136 - RUA N° 08 | SN |
| 40355 | 01.00.04.025.0015. 1 | ESPOLIO DE ELPIDIO COSTA | 281 - RUA N° 02 | SN |
| 40363 | 01.00.04.025.0030. 1 | ESPOLIO DE ELPIDIO COSTA | 281 - RUA N° 02 | SN |
| 40371 | 01.00.04.025.0045. 1 | ESPOLIO DE ELPIDIO COSTA | 281 - RUA N° 02 | SN |
| 40380 | 01.00.04.025.0060. 1 | ESPOLIO DE ELPIDIO COSTA | 281 - RUA N° 02 | SN |
| 40398 | 01.00.04.025.0075. 1 | ESPOLIO DE ELPIDIO COSTA | 281 - RUA N° 02 | SN |
| 40401 | 01.00.04.025.0090. 1 | ESPOLIO DE ELPIDIO COSTA | 281 - RUA N° 02 | SN |
| 40410 | 01.00.04.025.0105. 1 | ESPOLIO DE ELPIDIO COSTA | 281 - RUA N° 02 | SN |
| 40428 | 01.00.04.025.0121. 1 | ESPOLIO DE ELPIDIO COSTA | 281 - RUA N° 02 | SN |
| 40436 | 01.00.04.025.0135. 1 | ESPOLIO DE ELPIDIO COSTA | 281 - RUA N° 02 | SN |
| 40274 | 01.00.04.024.0196. 1 | ESPOLIO DE ELPIDIO COSTA | 281 - RUA N° 02 | SN |
| 40282 | 01.00.04.024.0208. 1 | ESPOLIO DE ELPIDIO COSTA | 281 - RUA N° 02 | SN |
| 40290 | 01.00.04.024.0220. 1 | ESPOLIO DE ELPIDIO COSTA | 281 - RUA N° 02 | SN |
| 40304 | 01.00.04.024.0232. 1 | ESPOLIO DE ELPIDIO COSTA | 281 - RUA N° 02 | SN |
| 40312 | 01.00.04.024.0244. 1 | ESPOLIO DE ELPIDIO COSTA | 281 - RUA N° 02 | SN |
| 40320 | 01.00.04.024.0256. 1 | ESPOLIO DE ELPIDIO COSTA | 281 - RUA N° 02 | SN |
| 40339 | 01.00.04.024.0268. 1 | ESPOLIO DE ELPIDIO COSTA | 281 - RUA N° 02 | SN |
| 40215 | 01.00.04.024.0015. 1 | ESPOLIO DE ELPIDIO COSTA | 286 - RUA N° 01 | SN |
| 40223 | 01.00.04.024.0027. 1 | ESPOLIO DE ELPIDIO COSTA | 286 - RUA N° 01 | SN |
| 40231 | 01.00.04.024.0039. 1 | ESPOLIO DE ELPIDIO COSTA | 286 - RUA N° 01 | SN |
| 40584 | 01.00.04.025.0517. 1 | ESPOLIO DE ELPIDIO COSTA | 135 - RUA N° 07 | SN |
| 40240 | 01.00.04.024.0051. 1 | ESPOLIO DE ELPIDIO COSTA | 286 - RUA N° 01 | SN |
| 40258 | 01.00.04.024.0063. 1 | ESPOLIO DE ELPIDIO COSTA | 286 - RUA N° 01 | SN |
| 40347 | 01.00.04.024.0319. 1 | ESPOLIO DE ELPIDIO COSTA | 135 - RUA N° 07 | SN |
| 40444 | 01.00.04.025.0182. 1 | ESPOLIO DE ELPIDIO COSTA | 281 - RUA N° 02 | SN |
| 40460 | 01.00.04.025.0260. 1 | ESPOLIO DE ELPIDIO COSTA | 93 - RUA JOAO SANTANA | SN |
| 40487 | 01.00.04.025.0290. 1 | ESPOLIO DE ELPIDIO COSTA | 93 - RUA JOAO SANTANA | SN |
| 40517 | 01.00.04.025.0335. 1 | ESPOLIO DE ELPIDIO COSTA | 93 - RUA JOAO SANTANA | SN |
| 40525 | 01.00.04.025.0350. 1 | ESPOLIO DE ELPIDIO COSTA | 93 - RUA JOAO SANTANA | SN |
| 40550 | 01.00.04.025.0395. 1 | ESPOLIO DE ELPIDIO COSTA | 93 - RUA JOAO SANTANA | SN |
| 40568 | 01.00.04.025.0410. 1 | ESPOLIO DE ELPIDIO COSTA | 93 - RUA JOAO SANTANA | SN |
| 40576 | 01.00.04.025.0475. 1 | ESPOLIO DE ELPIDIO COSTA | 135 - RUA N° 07 | SN |
| 40479 | 01.00.04.025.0275. 1 | ESPOLIO DE ELPIDIO COSTA | 93 - RUA JOAO SANTANA | SN |
| 39047 | 01.00.04.009.0052. 1 | ESPOLIO DE EMILIO ARTUR DE MELLO | 195 - RUA VISCONDE DE MAUA | 59 |
| 39055 | 01.00.04.009.0052. 2 | ESPOLIO DE EMILIO ARTUR DE MELLO | 195 - RUA VISCONDE DE MAUA | 59 |
| 29378 | 01.00.03.021.0013. 2 | ESPOLIO DE ERMELINO RIBEIRO DE LARA | 157 - RUA PREF JOSE P DE MORAES | 73 |
| 34851 | 01.00.03.077.0248. 1 | ESPOLIO DE EUCLIDES FRANCISCO DOS SANTOS | 124 - RUA MATO GROSSO | 819 |
| 3590 | 01.00.01.029.0105. 1 | ESPOLIO DE EUGENIO CARDOSO DE SOUSA | 196 - RUA WALDINIR DE CASTRO PORFIRIO | 95 |
| 34860 | 01.00.03.077.0260. 1 | ESPOLIO DE EURIDES DA PAIXAO RIBEIRO | 124 - RUA MATO GROSSO | 32 |
| 6793 | 01.00.02.001.0863. 1 | ESPOLIO DE FLORIANO KOTOVIEZY | 146 - RUA PADRE RIBEIRO | 118 |
| 6815 | 01.00.02.001.0873. 1 | ESPOLIO DE FLORIANO KOTOVIEZY | 146 - RUA PADRE RIBEIRO | 122 |
| 6807 | 01.00.02.001.0863. 2 | ESPOLIO DE FLORIANO KOTOVIEZY | 146 - RUA PADRE RIBEIRO | 122 |
| 59482 | 01.00.02.001.0863. 3 | ESPOLIO DE FLORIANO KOTOVIEZY | 146 - RUA PADRE RIBEIRO | 122 |
| 2364 | 01.00.01.017.0161. 1 | ESPOLIO DE FLORIDO ORLANDO BONTORIM | 160 - RUA PRES. CARLOS CAVALCANTI | 255 |
| 2372 | 01.00.01.017.0161. 2 | ESPOLIO DE FLORIDO ORLANDO BONTORIM | 160 - RUA PRES. CARLOS CAVALCANTI | 255 |
| 19 | 01.00.01.001.0100. 1 | ESPOLIO DE FLORIDO ORLANDO BONTORIM | 61 - AVN ERMIRIO DE MORAES | 321 |
| 27 | 01.00.01.001.0100. 2 | ESPOLIO DE FLORIDO ORLANDO BONTORIM | 61 - AVN ERMIRIO DE MORAES | 321 |
| 13854 | 01.00.02.047.0065. 1 | ESPOLIO DE FRANCISCO COSTA ROSA FILHO | 146 - RUA PADRE RIBEIRO | SN |
| 13870 | 01.00.02.047.0065. 3 | ESPOLIO DE FRANCISCO COSTA ROSA FILHO | 146 - RUA PADRE RIBEIRO | 854 |
| 13889 | 01.00.02.047.0080. 1 | ESPOLIO DE FRANCISCO COSTA ROSA FILHO | 146 - RUA PADRE RIBEIRO | 880 |
| 39551 | 01.00.04.015.0103. 1 | ESPOLIO DE FRANCISCO COSTA ROSA FILHO | 130 - RUA N° 01 | SN |
| 31550 | 01.00.03.044.0069. 1 | ESPOLIO DE FRANCISCO JURANDIR NODARI | 130 - RUA N° 01 | S/N |
| 31160 | 01.00.03.042.0043. 1 | ESPOLIO DE FRANCISCO JURANDIR NODARI | 284 - RUA N° 02 | SN |

| | | | | |
|---|---|---|---|---|
| 31186 | 01.00.03.042.0067. 1 | ESPOLIO DE FRANCISCO JURANDIR NODARI | 284 - RUA N° 02 | SN |
| 31321 | 01.00.03.042.0338. 1 | ESPOLIO DE FRANCISCO JURANDIR NODARI | 130 - RUA N° 01 | SN |
| 31445 | 01.00.03.042.0482. 1 | ESPOLIO DE FRANCISCO JURANDIR NODARI | 130 - RUA N° 01 | SN |
| 31453 | 01.00.03.042.0494. 1 | ESPOLIO DE FRANCISCO JURANDIR NODARI | 130 - RUA N° 01 | SN |
| 58685 | 01.00.03.221.0376. 1 | ESPOLIO DE FRANCISCO JURANDIR NODARI | 338 - RUA ANTONIO FIORESE | 637 |
| 58686 | 01.00.03.221.0388. 1 | ESPOLIO DE FRANCISCO JURANDIR NODARI | 338 - RUA ANTONIO FIORESE | 625 |
| 38300 | 01.00.04.001.0199. 2 | ESPOLIO DE GENEROSO DE CRISTO | 29 - RUA BENJAMIM BONTORIM | 675 |
| 5517 | 01.00.01.039.0071. 1 | ESPOLIO DE GENEROSO SOUZA CRISTO | 107 - RUA JUDITE COSTA PAES | 37 |
| 11673 | 01.00.02.025.0260. 1 | ESPOLIO DE GERMANO LEAO PACIORNIK | 145 - RUA PADRE ANTONIO VIEIRA | SN |
| 7650 | 01.00.02.007.0330. 1 | ESPOLIO DE GERMANO LEAO PACIORNIK | 146 - RUA PADRE RIBEIRO | 486 |
| 7668 | 01.00.02.007.0330. 2 | ESPOLIO DE GERMANO LEAO PACIORNIK | 146 - RUA PADRE RIBEIRO | 486 |
| 16527 | 01.00.02.071.0158. 1 | ESPOLIO DE GILDO PINHEIRO DA LUZ | 46 - RUA D | 133 |
| 12211 | 01.00.02.035.0103. 1 | ESPOLIO DE GONCALO GONCALVES | 65 - RUA EVG AUGUSTO ELIAS SANTOS | S/N |
| 27103 | 01.00.03.003.0064. 1 | ESPOLIO DE HAMILTON RODRIGUES PAES | 4 - RUA ABRAHAN LINCOLN | 97 |
| 59435 | 01.00.03.003.0182. 2 | ESPOLIO DE HELENA KAVA | 77 - RUA GENEROSO MARQUES | 257 |
| 27278 | 01.00.03.007.0038. 1 | ESPOLIO DE HENRIQUE PINTO FERRO | 157 - RUA PREF JOSE P DE MORAES | SN |
| 4626 | 01.00.01.033.0110. 1 | ESPOLIO DE HERCILIA ALVES RIBEIRO | 247 - RUA NELSON AFONSO DA LUZ | 210 |
| 27430 | 01.00.03.009.0120. 1 | ESPOLIO DE HERIBERTO BRUNING | 80 - RUA HENRIQUE PINTO FERRO | 50 |
| 27448 | 01.00.03.009.0132. 1 | ESPOLIO DE HERIBERTO BRUNING | 80 - RUA HENRIQUE PINTO FERRO | 41 |
| 655 | 01.00.01.006.0259. 1 | ESPOLIO DE HORACY SANTOS | 214 - RUA HORACY SANTOS | 46 |
| 647 | 01.00.01.006.0228. 1 | ESPOLIO DE HORACY SANTOS | 43 - RUA CEL CARLOS PIOLI | 97 |
| 21660 | 01.00.02.100.0144. 1 | ESPOLIO DE IDILSON VIEIRA DE GOIS | 92 - RUA JOAO MALTACA | SN |
| 9440 | 01.00.02.017.0043. 1 | ESPOLIO DE IGNACIO LEWANDOWSKI | 55 - RUA DUQUE DE CAXIAS | 212 |
| 43850 | 01.00.06.010.0111. 1 | ESPOLIO DE ILDA SCHUBERT SOUZA | 190 - RUA TEOFILO OTONI | 78 |
| 16136 | 01.00.02.066.0189. 2 | ESPOLIO DE IMBRAIR CASTRO | 68 - RUA EXISTENTE | SN |
| 16144 | 01.00.02.066.0189. 3 | ESPOLIO DE IMBRAIR CASTRO | 68 - RUA EXISTENTE | SN |
| 16152 | 01.00.02.066.0189. 4 | ESPOLIO DE IMBRAIR CASTRO | 68 - RUA EXISTENTE | SN |
| 16128 | 01.00.02.066.0189. 1 | ESPOLIO DE IMBRAIR CASTRO | 68 - RUA EXISTENTE | SN |
| 10995 | 01.00.02.022.0275. 1 | ESPOLIO DE ISAQUE DE LARA | 8 - RUA AGR GILDO PINHEIRO | 202 |
| 33030 | 01.00.03.062.0218. 1 | ESPOLIO DE ISIDORO JOSE CAVASSIM | 35 - RUA BRASIL | SN |
| 32620 | 01.00.03.059.0097. 1 | ESPOLIO DE ISIDORO JOSE CAVASSIM | 185 - RUA SERGIPE | 40 |
| 23507 | 01.00.02.112.0109. 1 | ESPOLIO DE IVAN BOUTIN | 255 - RUA JOAO DOS REIS FARIA | 322 |
| 37222 | 01.00.03.103.0403. 1 | ESPOLIO DE IZALTINO CASTRO FARIA | 34 - RUA BORGES DE MEDEIROS | SN |
| 37230 | 01.00.03.103.0403. 2 | ESPOLIO DE IZALTINO CASTRO FARIA | 34 - RUA BORGES DE MEDEIROS | SN |
| 37249 | 01.00.03.103.0403. 3 | ESPOLIO DE IZALTINO CASTRO FARIA | 34 - RUA BORGES DE MEDEIROS | SN |
| 36617 | 01.00.03.093.0258. 1 | ESPOLIO DE IZALTINO LAZARINI | 174 - RUA RORAIMA | SN |
| 18066 | 01.00.02.079.0193. 1 | ESPOLIO DE JAURI LEIRIA | 7 - RUA ACUNGUI | 96 |
| 16039 | 01.00.02.066.0002. 1 | ESPOLIO DE JEOVA WINKERT | 68 - RUA EXISTENTE | 173 |
| 13072 | 01.00.02.041.0114. 1 | ESPOLIO DE JEREMIAS CARMO DOS SANTOS | 96 - RUA JOSE ALVES OSORIO | 194 |
| 35840 | 01.00.03.085.0366. 1 | ESPOLIO DE JESUS PEREIRA DE CAMPOS | 95 - RUA JOAQUIM MARTINS | 106 |
| 16012 | 01.00.02.064.0192. 1 | ESPOLIO DE JOANA R DE CRISTO | 111 - RUA MAL CANDIDO RONDON | 199 |
| 27642 | 01.00.03.012.0026. 1 | ESPOLIO DE JOAO ALBERTO FILUS | 157 - RUA PREF JOSE P DE MORAES | SN |
| 39950 | 01.00.04.021.0256. 1 | ESPOLIO DE JOAO ALVES DE RAMOS | 146 - RUA PADRE RIBEIRO | 735 |
| 31216 | 01.00.03.042.0103. 1 | ESPOLIO DE JOAO BATISTA DOS SANTOS | 284 - RUA N° 02 | SN |
| 39284 | 01.00.04.011.0211. 1 | ESPOLIO DE JOAO DOS SANTOS | 195 - RUA VISCONDE DE MAUA | 30 |
| 39292 | 01.00.04.011.0223. 1 | ESPOLIO DE JOAO DOS SANTOS | 195 - RUA VISCONDE DE MAUA | SN |
| 4928 | 01.00.01.034.0609. 1 | ESPOLIO DE JOAO ROBERTO DE SIQUEIRA | 160 - RUA PRES. CARLOS CAVALCANTI | SN |
| 6939 | 01.00.02.002.0134. 1 | ESPOLIO DE JOAO RODRIGUES PAES | 187 - RUA SETE DE SETEMBRO | 98 |
| 8699 | 01.00.02.011.0128. 1 | ESPOLIO DE JOAO SALES DIAS | 138 - RUA NATHAN MILDER | 117 |
| 8702 | 01.00.02.011.0128. 2 | ESPOLIO DE JOAO SALES DIAS | 138 - RUA NATHAN MILDER | 117 |
| 8710 | 01.00.02.011.0128. 3 | ESPOLIO DE JOAO SALES DIAS | 138 - RUA NATHAN MILDER | 117 |
| 14796 | 01.00.02.054.0409. 1 | ESPOLIO DE JOAQUIM DOMINGUES | 186 - RUA SETE DE ABRIL | SN |
| 21717 | 01.00.02.100.0204. 1 | ESPOLIO DE JONAS DE MIRANDA | 92 - RUA JOAO MALTACA | 602 |
| 43745 | 01.00.06.009.0602. 1 | ESPOLIO DE JORGE COUTINHO | 1 - RUA JORGE COUTINHO | 122 |
| 2542 | 01.00.01.018.0362. 1 | ESPOLIO DE JORGE PINTO DOS SANTOS | 197 - RUA XV DE NOVEMBRO | 102 |
| 25070 | 01.00.02.133.0015. 1 | ESPOLIO DE JOSE CORDEIRO | 151 - RUA PEDRO CORDEIRO | 40 |
| 14494 | 01.00.02.053.0235. 1 | ESPOLIO DE JOSE DE ARAUJO ALVES | 103 - RUA JOSE SEVERINO DA SILVA | 57 |
| 30660 | 01.00.03.035.0144. 1 | ESPOLIO DE JOSE ELEOTERIO DO NASCIMENTO | 22 - RUA ARACA | 56 |
| 30678 | 01.00.03.035.0144. 2 | ESPOLIO DE JOSE ELEOTERIO DO NASCIMENTO | 22 - RUA ARACA | SN |
| 30686 | 01.00.03.035.0157. 1 | ESPOLIO DE JOSE ELEOTERIO DO NASCIMENTO | 22 - RUA ARACA | 60 |
| 28959 | 01.00.03.018.0083. 1 | ESPOLIO DE JOSE HILARIO TRIGO | 160 - RUA PRES. CARLOS CAVALCANTI | 115 |
| 28967 | 01.00.03.018.0083. 2 | ESPOLIO DE JOSE HILARIO TRIGO | 160 - RUA PRES. CARLOS CAVALCANTI | 115 |
| 56774 | 01.00.06.009.0240. 1 | ESPOLIO DE JOSE MULLER TABORDA | 190 - RUA TEOFILO OTONI | 183 |

| | | | | |
|---|---|---|---|---|
| 22578 | 01.00.02.107.0474. 1 | ESPOLIO DE JOSE ROGERIO CORDEIRO | 122 - RUA MARTINHO PORTES DE BARROS | 228 |
| 28770 | 01.00.03.017.0061. 1 | ESPOLIO DE JOSE TREVISAN | 148 - RUA PARANA | 63 |
| 13293 | 01.00.02.041.0489. 1 | ESPOLIO DE JUVENAL DE SOUZA | 87 - RUA JARDIM | 222 |
| 13285 | 01.00.02.041.0474. 1 | ESPOLIO DE JUVENAL DE SOUZA | 87 - RUA JARDIM | 101 |
| 29866 | 01.00.03.027.0031. 1 | ESPOLIO DE LEONIDIO ALVES TABORDA | 34 - RUA BORGES DE MEDEIROS | 160 |
| 29874 | 01.00.03.027.0031. 2 | ESPOLIO DE LEONIDIO ALVES TABORDA | 34 - RUA BORGES DE MEDEIROS | 160 |
| 15334 | 01.00.02.057.0349. 1 | ESPOLIO DE LEVI BOUTIN | 169 - RUA RENATO MARCHIORI | SN |
| 13935 | 01.00.02.049.0050. 1 | ESPOLIO DE LEVI BOUTIN | 186 - RUA SETE DE ABRIL | SN |
| 27251 | 01.00.03.005.0052. 1 | ESPOLIO DE LEVI BOUTIN | 157 - RUA PREF JOSE P DE MORAES | SN |
| 27260 | 01.00.03.005.0068. 1 | ESPOLIO DE LEVI BOUTIN | 157 - RUA PREF JOSE P DE MORAES | SN |
| 26883 | 01.00.03.001.0199. 1 | ESPOLIO DE LOURIVAL ANTONIO DOS SANTOS | 43 - RUA CEL CARLOS PIOLI | 76 |
| 9350 | 01.00.02.016.0058. 1 | ESPOLIO DE LOURIVAL MACHADO DE BONFIM | 138 - RUA NATHAN MILDER | 333 |
| 9369 | 01.00.02.016.0076. 1 | ESPOLIO DE LOURIVAL MACHADO DE BONFIM | 138 - RUA NATHAN MILDER | SN |
| 6955 | 01.00.02.002.0175. 1 | ESPOLIO DE LUCAS BEDIN | 187 - RUA SETE DE SETEMBRO | 184 |
| 6963 | 01.00.02.002.0196. 1 | ESPOLIO DE LUCAS BEDIN | 187 - RUA SETE DE SETEMBRO | 164 |
| 22101 | 01.00.02.106.0045. 1 | ESPOLIO DE LUCAS BEDIN | 122 - RUA MARTINHO PORTES DE BARROS | SN |
| 27812 | 01.00.03.012.0179. 3 | ESPOLIO DE LUIZ DE BARROS TEIXEIRA | 43 - RUA CEL CARLOS PIOLI | 400 |
| 27790 | 01.00.03.012.0179. 1 | ESPOLIO DE LUIZ DE BARROS TEIXEIRA | 43 - RUA CEL CARLOS PIOLI | 410 |
| 59387 | 01.00.03.012.0179. 5 | ESPOLIO DE LUIZ DE BARROS TEIXEIRA | 43 - RUA CEL CARLOS PIOLI | 400 |
| 59388 | 01.00.03.012.0179. 6 | ESPOLIO DE LUIZ DE BARROS TEIXEIRA | 43 - RUA CEL CARLOS PIOLI | 400 |
| 59390 | 01.00.03.012.0179. 8 | ESPOLIO DE LUIZ DE BARROS TEIXEIRA | 43 - RUA CEL CARLOS PIOLI | 400 |
| 59391 | 01.00.03.012.0179. 9 | ESPOLIO DE LUIZ DE BARROS TEIXEIRA | 43 - RUA CEL CARLOS PIOLI | 400 |
| 38938 | 01.00.04.007.0202. 1 | ESPOLIO DE LUIZ MALTACA E RAUL G CRIABARI | 72 - RUA FRANCA EMIDIO DE SOUZA | 291 |
| 26972 | 01.00.03.002.0056. 1 | ESPOLIO DE MANOEL ALVES DE FARIA | 77 - RUA GENEROSO MARQUES | 357 |
| 6491 | 01.00.02.001.0501. 1 | ESPOLIO DE MANOEL CHEVONICA | 52 - RUA DOMINGOS DE FARIA | 271 |
| 8613 | 01.00.02.011.0025. 3 | ESPOLIO DE MANOEL COSTA CRISTO | 138 - RUA NATHAN MILDER | 155 |
| 43567 | 01.00.06.009.0324. 1 | ESPOLIO DE MANOEL GONCALVES DOS SANTOS | 190 - RUA TEOFILO OTONI | 79 |
| 5410 | 01.00.01.038.0060. 1 | ESPOLIO DE MANOEL RAUSIS FILHO | 163 - RUA PROJETADA | 377 |
| 50571 | 03.00.01.052.0210. 1 | ESPOLIO DE MARIA DA LUZ DOS SANTOS | 53 - ROD DOS MINERIOS | SN |
| 50580 | 03.00.01.052.0210. 2 | ESPOLIO DE MARIA DA LUZ DOS SANTOS | 53 - ROD DOS MINERIOS | SN |
| 41009 | 01.00.04.028.0168. 1 | ESPOLIO DE MARIA DE FRANCA FARIA | 132 - RUA PEDRO PEREIRA DE BONFIM | 83 |
| 44822 | 01.00.06.031.0171. 2 | ESPOLIO DE MARIA DE LOURDES MARIANO | 3 - RUA ABILIO DE CRISTO | SN |
| 44830 | 01.00.06.031.0171. 3 | ESPOLIO DE MARIA DE LOURDES MARIANO | 3 - RUA ABILIO DE CRISTO | SN |
| 44814 | 01.00.06.031.0171. 1 | ESPOLIO DE MARIA DE LOURDES MARIANO | 3 - RUA ABILIO DE CRISTO | SN |
| 33162 | 01.00.03.062.0413. 1 | ESPOLIO DE MARIA ELISA WOSCH HAENISCH | 104 - RUA JOSE WALDEMAR WOSCH | SN |
| 32719 | 01.00.03.061.0074. 1 | ESPOLIO DE MARIA ELISA WOSCH HAENISCH | 104 - RUA JOSE WALDEMAR WOSCH | SN |
| 29815 | 01.00.03.026.0105. 1 | ESPOLIO DE MARIA GERALDA DUARTE | 112 - RUA MAL FLORIANO PEIXOTO | 76 |
| 32581 | 01.00.03.058.0138. 1 | ESPOLIO DE MARIA JOSE DOS SANTOS BARBOSA | 126 - RUA MINAS GERAIS | 23 |
| 34509 | 01.00.03.071.0207. 1 | ESPOLIO DE MARTIN MARIANO DOS SANTOS | 154 - RUA PERNAMBUCO | 261 |
| 22063 | 01.00.02.105.0161. 1 | ESPOLIO DE MARTINHO PORTES DE BARROS | 122 - RUA MARTINHO PORTES DE BARROS | 136 |
| 22071 | 01.00.02.105.0205. 1 | ESPOLIO DE MARTINHO PORTES DE BARROS | 48 - RUA DAS ORQUIDEAS | SN |
| 17000 | 01.00.02.072.0493. 1 | ESPOLIO DE MAURO CEZAR COSTA | 8 - RUA AGR GILDO PINHEIRO | 83 |
| 13455 | 01.00.02.043.0119. 1 | ESPOLIO DE MIGUEL MORAES DE CRISTO | 96 - RUA JOSE ALVES OSORIO | 59 |
| 13463 | 01.00.02.043.0134. 1 | ESPOLIO DE MIGUEL MORAES DE CRISTO | 96 - RUA JOSE ALVES OSORIO | SN |
| 9148 | 01.00.02.013.0386. 1 | ESPOLIO DE MIGUEL MORAES DE CRISTO | 51 - RUA DOMINGOS ALESSANDRO NODARI | 222 |
| 15156 | 01.00.02.056.0144. 1 | ESPOLIO DE MOACIR DOS SANTOS | 60 - RUA EPITACIO PESSOA | 247 |
| 41220 | 01.00.04.030.0261. 1 | ESPOLIO DE NAGIBE ELIAS | 133 - RUA N° 04 | SN |
| 41556 | 01.00.04.035.0030. 2 | ESPOLIO DE NILO JOHNSSON | 146 - RUA PADRE RIBEIRO | 527 |
| 41564 | 01.00.04.035.0030. 3 | ESPOLIO DE NILO JOHNSSON | 146 - RUA PADRE RIBEIRO | 527 |
| 41548 | 01.00.04.035.0030. 1 | ESPOLIO DE NILO JOHNSSON | 146 - RUA PADRE RIBEIRO | 527 |

| | | | | |
|---|---|---|---|---|
| 34487 | 01.00.03.071.0149. 1 | ESPOLIO DE ODETE BUENO RODRIGUES | 174 - RUA RORAIMA | 38 |
| 57240 | 01.00.01.009.0144. 1 | ESPOLIO DE ORLANDO CECCON | 71 - RUA FLAVIO JOHNSSON | 159 |
| 5940 | 01.00.01.050.0192. 1 | ESPOLIO DE ORLANDO CORDEIRO | 24 - BEC ARCO IRIS | 26 |
| 41602 | 01.00.04.035.0057. 1 | ESPOLIO DE OTAVIO JOSE DE ALMEIDA | 146 - RUA PADRE RIBEIRO | 521 |
| 43532 | 01.00.06.009.0300. 1 | ESPOLIO DE OTAVIO M DO NASCIMENTO | 190 - RUA TEOFILO OTONI | 101 |
| 43540 | 01.00.06.009.0300. 2 | ESPOLIO DE OTAVIO M DO NASCIMENTO | 190 - RUA TEOFILO OTONI | 101 |
| 43770 | 01.00.06.009.0719. 2 | ESPOLIO DE OZORIO HENRIQUE RIBEIRO | 1 - RUA JORGE COUTINHO | SN |
| 19100 | 01.00.02.086.0197. 1 | ESPOLIO DE PARAILIO FELIZ DE GODOI | 89 - RUA JOAO ALVES VIANA | 75 |
| 42986 | 01.00.06.007.0000. 24 | ESPOLIO DE PAULINO JEREMIAS DOS SANTOS | 27 - RUA BELMIRO GOUVEIA | SN |
| 34789 | 01.00.03.076.0116. 1 | ESPOLIO DE PAULO DROZD | 69 - RUA FELIX NOVAK | 371 |
| 42765 | 01.00.06.004.0048. 1 | ESPOLIO DE PAULO RODRIGUES PAES | 129 - RUA MONTEIRO LOBATO | 34 |
| 44415 | 01.00.06.025.0203. 1 | ESPOLIO DE PEDRO BAIDO | 30 - RUA BENJAMIN CONSTANT | 3 |

| | | | | |
|---|---|---|---|---|
| 44423 | 01.00.06.025.0203. 2 | ESPOLIO DE PEDRO BAIDO | 30 - RUA BENJAMIN CONSTANT | 3 |
| 44431 | 01.00.06.025.0203. 3 | ESPOLIO DE PEDRO BAIDO | 30 - RUA BENJAMIN CONSTANT | 3 |
| 27227 | 01.00.03.004.0076. 1 | ESPOLIO DE PEDRO FRANCO | 157 - RUA PREF JOSE P DE MORAES | 661 |
| 43648 | 01.00.06.009.0426. 2 | ESPOLIO DE PEDRO SIQUEIRA | 30 - RUA BENJAMIN CONSTANT | 53 |
| 44172 | 01.00.06.015.0371. 1 | ESPOLIO DE PEDRO SIQUEIRA | 27 - RUA BELMIRO GOUVEIA | 176 |
| 43630 | 01.00.06.009.0426. 1 | ESPOLIO DE PEDRO SIQUEIRA | 30 - RUA BENJAMIN CONSTANT | 53 |
| 13030 | 01.00.02.041.0066. 1 | ESPOLIO DE PEDRO TABORDA DE FARIA | 96 - RUA JOSE ALVES OSORIO | 136 |
| 30341 | 01.00.03.030.0050. 1 | ESPOLIO DE PEDRO TABORDA DE FARIA | 44 - RUA COELHO NETO | 109 |
| 30350 | 01.00.03.030.0050. 2 | ESPOLIO DE PEDRO TABORDA DE FARIA | 44 - RUA COELHO NETO | 109 |
| 24619 | 01.00.02.130.0024. 2 | ESPOLIO DE PEDRO VAZ | 114 - AVN MANOEL MULLER DE SIQUEIRA | 64 |
| 42862 | 01.00.06.004.0233. 2 | ESPOLIO DE RAIMUNDO OLIVEIRA DA SILVA | 108 - RUA LUIZ MARCHIORO | 52 |
| 27472 | 01.00.03.009.0202. 1 | ESPOLIO DE RANDOLFO CROPOLATO | 115 - RUA MANOEL PINTO FERRO | 97 |
| 16381 | 01.00.02.069.0793. 1 | ESPOLIO DE RAUL LOURENCO RIBAS | 186 - RUA SETE DE ABRIL | 135 |
| 16403 | 01.00.02.069.0793. 3 | ESPOLIO DE RAUL LOURENCO RIBAS | 186 - RUA SETE DE ABRIL | SN |
| 16411 | 01.00.02.069.0793. 4 | ESPOLIO DE RAUL LOURENCO RIBAS | 186 - RUA SETE DE ABRIL | SN |
| 39764 | 01.00.04.016.0116. 1 | ESPOLIO DE REINALDO DOS SANTOS | 137 - RUA NAGIBE ELIAS | 499 |
| 27189 | 01.00.03.004.0013. 1 | ESPOLIO DE ROSALVA MARIA PINTO FERRO | 157 - RUA PREF JOSE P DE MORAES | SN |
| 2798 | 01.00.01.020.0354. 1 | ESPOLIO DE ROSICLER COSTA | 139 - AVN NOSSA SENHORA DO AMPARO | 316 |
| 42684 | 01.00.06.003.0100. 1 | ESPOLIO DE SALVADOR ELIAS DE FARIA | 120 - RUA MARIO DE ANDRADE | 98 |
| 41718 | 01.00.04.038.0254. 1 | ESPOLIO DE SALVADOR IRENO DE SOUZA | 137 - RUA NAGIBE ELIAS | 685 |
| 16446 | 01.00.02.070.0234. 1 | ESPOLIO DE SANTINA AGOSTINHA LOURENCO | 59 - ROD ENG NELSON PINI | SN |
| 33413 | 01.00.03.063.0360. 1 | ESPOLIO DE SANTINA MARIA DE JESUS WOSCH | 75 - RUA FRANCISCO WOSCH | 58 |
| 33545 | 01.00.03.064.0039. 1 | ESPOLIO DE SANTINA MARIA DE JESUS WOSCH | 25 - RUA BARBARA MACHOSKI WOSCH | SN |
| 33570 | 01.00.03.064.0080. 1 | ESPOLIO DE SANTINA MARIA DE JESUS WOSCH | 25 - RUA BARBARA MACHOSKI WOSCH | SN |
| 32670 | 01.00.03.061.0026. 1 | ESPOLIO DE SANTINA MARIA DE JESUS WOSCH | 104 - RUA JOSE WALDEMAR WOSCH | SN |
| 4600 | 01.00.01.033.0086. 1 | ESPOLIO DE SEBASTIAO M DE BONFIM | 247 - RUA NELSON AFONSO DA LUZ | 235 |
| 40126 | 01.00.04.023.0121. 1 | ESPOLIO DE SEBASTIAO M DE BONFIM | 106 - TVA JUCA PARANHOS | 220 |
| 140 | 01.00.01.003.0012. 2 | ESPOLIO DE SERAFIM ZEM | 10 - RUA ALAOR PINTO FERRO | 59 |
| 43605 | 01.00.06.009.0370. 1 | ESPOLIO DE SERAFINA LAPOLA DE LIMA | 190 - RUA TEOFILO OTONI | 29 |
| 43613 | 01.00.06.009.0370. 2 | ESPOLIO DE SERAFINA LAPOLA DE LIMA | 190 - RUA TEOFILO OTONI | 29 |
| 43621 | 01.00.06.009.0370. 3 | ESPOLIO DE SERAFINA LAPOLA DE LIMA | 190 - RUA TEOFILO OTONI | 29 |
| 7757 | 01.00.02.008.0073. 1 | ESPOLIO DE SHINICHI KOYAMA | 78 - RUA GERMANO LEAO PACIORNIK | SN |
| 7790 | 01.00.02.008.0203. 1 | ESPOLIO DE SHINICHI KOYAMA | 187 - RUA SETE DE SETEMBRO | 77 |
| 7803 | 01.00.02.008.0215. 1 | ESPOLIO DE SHINICHI KOYAMA | 187 - RUA SETE DE SETEMBRO | 67 |
| 7900 | 01.00.02.008.0321. 1 | ESPOLIO DE SHINICHI KOYAMA | 146 - RUA PADRE RIBEIRO | 306 |
| 7919 | 01.00.02.008.0321. 2 | ESPOLIO DE SHINICHI KOYAMA | 146 - RUA PADRE RIBEIRO | 312 |
| 7927 | 01.00.02.008.0321. 3 | ESPOLIO DE SHINICHI KOYAMA | 146 - RUA PADRE RIBEIRO | 312 |
| 41670 | 01.00.04.038.0166. 1 | ESPOLIO DE SILAS IRENO DE SOUZA | 137 - RUA NAGIBE ELIAS | 40 |
| 12858 | 01.00.02.038.0489. 1 | ESPOLIO DE TADEU FURMANN | 87 - RUA JARDIM | 122 |
| 1643 | 01.00.01.009.0096. 1 | ESPOLIO DE TEOTONIO CORDEIRO | 71 - RUA FLAVIO JOHNSSON | 187 |
| 32433 | 01.00.03.056.0074. 1 | ESPOLIO DE TEREZINHA L PINTO DE FARIA | 62 - RUA ESPIRITO SANTO | 67 |
| 34657 | 01.00.03.073.0212. 1 | ESPOLIO DE VALDIVIA BRANDT DE CRISTO | 115 - RUA MANOEL PINTO FERRO | 266 |
| 29076 | 01.00.03.019.0146. 1 | ESPOLIO DE VALDIVIA MATHIAS DE BONFIM | 52 - RUA DOMINGOS DE FARIA | 338 |
| 11088 | 01.00.02.022.0392. 1 | ESPOLIO DE VALDOMIRO BELO DOS SANTOS | 60 - RUA EPITACIO PESSOA | 82 |
| 43478 | 01.00.06.009.0231. 1 | ESPOLIO DE VALENTIM VIEIRA | 190 - RUA TEOFILO OTONI | 175 |
| 43028 | 01.00.06.007.0000. 39 | ESPOLIO DE VENCESLAU CORDEIRO | 27 - RUA BELMIRO GOUVEIA | 26 |
| 29017 | 01.00.03.019.0083. 1 | ESPOLIO DE VIDAL COSTA ROSA | 52 - RUA DOMINGOS DE FARIA | 278 |
| 29742 | 01.00.03.025.0024. 1 | ESPOLIO DE VITOR DE OLIVEIRA FRANCO | 34 - RUA BORGES DE MEDEIROS | 92 |
| 29750 | 01.00.03.025.0024. 2 | ESPOLIO DE VITOR DE OLIVEIRA FRANCO | 34 - RUA BORGES DE MEDEIROS | 92 |
| 33502 | 01.00.03.063.0468. 1 | ESPOLIO DE WALDEMIRO ODIA | 75 - RUA FRANCISCO WOSCH | SN |
| 33740 | 01.00.03.065.0217. 1 | ESPOLIO DE WALDEMIRO ODIA | 178 - RUA SANTINA MARIA WOSCH | SN |
| 4332 | 01.00.01.031.0023. 1 | ESPOLIO DE WALDEMIRO ZEM | 40 - RUA CAROLINA B Z DE CHRISTO | 83 |
| 4243 | 01.00.01.030.0249. 1 | ESPOLIO DE WILIAM FARIA | 43 - RUA CEL CARLOS PIOLI | 275 |
| 4251 | 01.00.01.030.0249. 2 | ESPOLIO DE WILIAM FARIA | 43 - RUA CEL CARLOS PIOLI | 275 |
| 28665 | 01.00.03.016.0278. 1 | ESPOLIO DE WILIAM FARIA | 115 - RUA MANOEL PINTO FERRO | 120 |
| 28304 | 01.00.03.015.0112. 1 | ESPOLIO DE WILIAM FARIA | 43 - RUA CEL CARLOS PIOLI | 25 |
| 59396 | 01.00.03.015.0112. 2 | ESPOLIO DE WILIAM FARIA | 43 - RUA CEL CARLOS PIOLI | 25 |
| 38601 | 01.00.04.004.0176. 1 | ESPOLIO DE WILSON MARTINS DIAS | 29 - RUA BENJAMIM BONTORIM | 330 |
| 38954 | 01.00.04.008.0081. 1 | ESPOLIO DE WILSON MARTINS DIAS | 61 - AVN ERMIRIO DE MORAES | SN |
| 38946 | 01.00.04.008.0065. 1 | ESPOLIO DE WILSON MARTINS DIAS | 61 - AVN ERMIRIO DE MORAES | 1123 |
| 4812 | 01.00.01.034.0499. 1 | ESPOLIO DE WILSON MAYER DE ARAUJO | 160 - RUA PRES. CARLOS CAVALCANTI | 102 |
| 37664 | 01.00.03.115.0055. 1 | ESPOLIO DE ZACARIAS TEIXEIRA DA ROCHA | 141 - RUA CECILIA NOVAK | 201 |
| 37338 | 01.00.03.108.0008. 1 | ESPOLIO DE ZACARIAS TEIXEIRA DA ROCHA | 126 - RUA MINAS GERAIS | SN |
| 34738 | 01.00.03.075.0100. 1 | ESPOLIO DE ZEQUIEL LOPES DA SILVA | 69 - RUA FELIX NOVAK | 132 |
| 33057 | 01.00.03.062.0248. 1 | ESPÓLIO DE EVANDRO MENDES DE CORDOVA | 35 - RUA BRASIL | SN |
| 18520 | 01.00.02.082.0244. 1 | ESTACIANO B DE LARA | 60 - RUA EPITACIO PESSOA | SN |
| 26786 | 01.00.03.001.0142. 1 | ESTELA BRANDT | 43 - RUA CEL CARLOS PIOLI | 10 |
| 24953 | 01.00.02.132.0174. 1 | ESTELA ROSANGELA MARTINS | 151 - RUA PEDRO CORDEIRO | 176 |
| 16489 | 01.00.02.071.0053. 1 | ESTER RODRIGUES | 8 - RUA AGR GILDO PINHEIRO | 339 |
| 57655 | 01.00.02.166.0405. 1 | ETELVINA ARAUJO MACHADO | 292 - RUA ALICE COSTA | 117 |

| | | | | |
|---|---|---|---|---|
| 49611 | 03.00.01.038.0191. 1 | ETELVINA DAS NEVES BOAGENSKI | 131 - RUA ALO BRANDT | 85 |
| 31100 | 01.00.03.040.0048. 1 | ETELVINA MARIA MACIEL DE FARIA | 23 - AVN ARAUCARIA | 148 |
| 58432 | 01.00.03.212.0060. 1 | ETELVINA SALES DE FRANÇA | 325 - RUE COQUEIRO | 54 |
| 35246 | 01.00.03.081.0160. 1 | ETERVINA PRESTES DOS REIS | 147 - RUA PARAIBA | 45 |
| 43176 | 01.00.06.007.0248. 1 | EUCLIDES MACHADO DE BONFIM | 171 - RUA RODRIGUES ALVES | 190 |
| 11975 | 01.00.02.032.0190. 1 | EUDES LOURENCO MARTINS | 111 - RUA MAL CANDIDO RONDON | 394 |
| 57663 | 01.00.02.166.0501. 1 | EUDES RAMOS CAMARGO | 292 - RUA ALICE COSTA | 158 |
| 40975 | 01.00.04.028.0141. 1 | EUGENIA DONATO DOS SANTOS | 132 - RUA PEDRO PEREIRA DE BONFIM | 107 |
| 35394 | 01.00.03.083.0015. 1 | EUGENIO CORDEIRO DOS SANTOS | 172 - RUA RONDONIA | 112 |
| 35459 | 01.00.03.083.0112. 1 | EUGENIO DOLINI | 182 - RUA SAO PAULO | 103 |
| 58141 | 01.00.02.190.0004. 1 | EUGENIO DOS SANTOS VAZ | 360 - RUA GUARITÁ | SN |
| 59624 | 01.00.02.069.0727. 3 | EUGENIO DOS SANTOS VAZ | 186 - RUA SETE DE ABRIL | S/N |
| 9822 | 01.00.02.017.0661. 1 | EUGENIO MACHADO DE BONFIM | 55 - RUA DUQUE DE CAXIAS | 188 |
| 9830 | 01.00.02.017.0661. 2 | EUGENIO MACHADO DE BONFIM | 55 - RUA DUQUE DE CAXIAS | 188 |
| 9849 | 01.00.02.017.0661. 3 | EUGENIO MACHADO DE BONFIM | 55 - RUA DUQUE DE CAXIAS | 188 |
| 40150 | 01.00.04.023.0191. 1 | EUGENIO NOVAK FILHO | 176 - RUA RUBENS CELSO AMESTRONG | 60 |
| 36749 | 01.00.03.095.0199. 1 | EUGENIO RIBEIRO DE LARA | 12 - RUA AMAZONAS | 183 |
| 41793 | 01.00.04.041.0196. 1 | EUGENIO WOLLE NETTO | 179 - RUA SANTO ANTONIO COSTA | 50A |
| 59328 | 01.00.04.041.0196. 2 | EUGENIO WOLLE NETTO | 179 - RUA SANTO ANTONIO COSTA | 50 |
| 14729 | 01.00.02.054.0314. 2 | EUNICE COSTA FARIA | 186 - RUA SETE DE ABRIL | 1330 |
| 2224 | 01.00.01.015.0024. 1 | EUNICE DE LARA COUTINHO SOUZA | 29 - RUA BENJAMIM BONTORIM | 97 |
| 19003 | 01.00.02.085.0465. 1 | EUNICE DE LARA COUTINHO SOUZA | 186 - RUA SETE DE ABRIL | 1736 |
| 59460 | 01.00.01.015.0024. 2 | EUNICE DE LARA COUTINHO SOUZA | 29 - RUA BENJAMIM BONTORIM | 97 |
| 2968 | 01.00.01.022.0048. 1 | EUNICE FATIMA DE SOUZA RODRIGUES | 41 - RUA CASTRO ALVES | 61 |
| 2976 | 01.00.01.022.0060. 1 | EUNICE FATIMA DE SOUZA RODRIGUES | 41 - RUA CASTRO ALVES | 166 |
| 2950 | 01.00.01.022.0036. 1 | EUNICE FATIMA DE SOUZA RODRIGUES | 41 - RUA CASTRO ALVES | SN |
| 8923 | 01.00.02.012.0196. 1 | EUNICE RUTZ | 78 - RUA GERMANO LEAO PACIORNIK | 307 |
| 38687 | 01.00.04.005.0116. 1 | EUNICE VAZ DE FARIA | 61 - AVN ERMIRIO DE MORAES | 174 |
| 24554 | 01.00.02.128.0173. 1 | EURICO MACHADO | 20 - RUA ANTONIO ELIAS | 1185 |
| 44156 | 01.00.06.015.0335. 1 | EURICO OZORIO AGNER | 27 - RUA BELMIRO GOUVEIA | 132 |
| 39071 | 01.00.04.009.0076. 1 | EURICO PEREIRA DA SILVA | 195 - RUA VISCONDE DE MAUA | 43 |
| 22780 | 01.00.02.108.0231. 1 | EURIDES CORREIA DOS SANTOS | 122 - RUA MARTINHO PORTES DE BARROS | 221 |
| 32514 | 01.00.03.057.0152. 1 | EURIDES DA SILVA FARIA | 6 - RUA ACRE | 16 |
| 44938 | 01.00.06.034.0029. 1 | EURIDES DE CRISTO | 3 - RUA ABILIO DE CRISTO | S/N |
| 35203 | 01.00.03.081.0112. 1 | EURIDES DEOLINDO DE RAMOS | 147 - RUA PARAIBA | 93 |
| 43370 | 01.00.06.009.0108. 1 | EURIDES DIOGO | 190 - RUA TEOFILO OTONI | 307 |
| 50318 | 03.00.01.048.0143. 1 | EURIDES FARIA CORDEIRO | 66 - RUA EXISTENTE | 80 |
| 14184 | 01.00.02.051.0201. 1 | EURIDES PRESTES | 103 - RUA JOSE SEVERINO DA SILVA | 506 |
| 33928 | 01.00.03.067.0184. 1 | EUSELIA PEREIRA DE LARA | 154 - RUA PERNAMBUCO | 383 |
| 30171 | 01.00.03.029.0030. 1 | EUTALIA PEREIRA DE OLIVEIRA | 44 - RUA COELHO NETO | 20 |
| 58504 | 01.00.03.216.0098. 1 | EVA APARECIDA DE FARIA FERMINO | 330 - TVA JATOBÁ | 75 |
| 58505 | 01.00.03.216.0098. 2 | EVA APARECIDA DE FARIA FERMINO | 330 - TVA JATOBÁ | 75 - A |
| 14974 | 01.00.02.055.0336. 1 | EVA DO ROCIO DE CRISTO | 145 - RUA PADRE ANTONIO VIEIRA | 584 |
| 57536 | 01.00.03.149.0049. 1 | EVAIR PLISKEVISKI PAULA | 261 - RUA BEM TE VI | 263 |
| 37532 | 01.00.03.113.0013. 1 | EVALDO TADEU ROCHA NOVKA | 69 - RUA FELIX NOVAK | SN |
| 26344 | 01.00.02.143.0107. 1 | EVANDRO CESAR MACHADO | 241 - RUA MANOEL MATHOSO DE BARROS | 17 |
| 35025 | 01.00.03.079.0090. 1 | EVANDRO E ELEANDRO M TABORDA | 124 - RUA MATO GROSSO | 129 |
| 58967 | 01.00.03.169.0040. 1 | EVANDRO E ELEANDRO M. TABORDA | 35 - RUA BRASIL | 700 |
| 58968 | 01.00.03.169.0040. 2 | EVANDRO E ELEANDRO M. TABORDA | 35 - RUA BRASIL | 700A |
| 58969 | 01.00.03.169.0040. 3 | EVANDRO E ELEANDRO M. TABORDA | 35 - RUA BRASIL | 700B |
| 58468 | 01.00.03.213.0332. 1 | EVANDRO FONTOURA MACHADO | 23 - AVN ARAUCARIA | 643 |
| 41483 | 01.00.04.034.0251. 2 | EVANDRO HENRIQUE PEDROSO DE MORAES | 29 - RUA BENJAMIM BONTORIM | 300 |
| 55549 | 01.00.03.068.0454. 1 | EVANDRO JOSE MEDEIROS TABORDA | 35 - RUA BRASIL | SN |
| 55409 | 01.00.03.068.0147. 1 | EVANDRO JOSE MEDEIROS TABORDA | 237 - RUA ANTONIO TEIXEIRA DA ROCHA | 156 |
| 58993 | 01.00.03.171.0027. 1 | EVANDRO JOSE MEDEIROS TABORDA | 309 - RUA PR VITORIO GÉIA DE FARIA | 210 |
| 58994 | 01.00.03.171.0027. 2 | EVANDRO JOSE MEDEIROS TABORDA | 309 - RUA PR VITORIO GÉIA DE FARIA | 210A |
| 58995 | 01.00.03.171.0027. 3 | EVANDRO JOSE MEDEIROS TABORDA | 309 - RUA PR VITORIO GÉIA DE FARIA | 210B |
| 59053 | 01.00.03.172.0084. 1 | EVANDRO JOSE MEDEIROS TABORDA | 309 - RUA PR VITORIO GÉIA DE FARIA | 78 |
| 32573 | 01.00.03.058.0123. 1 | EVANDRO LUCIO COSTA FARIA | 126 - RUA MINAS GERAIS | 345 |
| 57415 | 01.00.03.137.0104. 1 | EVANDRO LUCIO COSTA FARIA | 260 - RUA BEIJA FLOR | SN |
| 57416 | 01.00.03.137.0104. 2 | EVANDRO LUCIO COSTA FARIA | 260 - RUA BEIJA FLOR | 115 |
| 33260 | 01.00.03.063.0111. 1 | EVANI APARECIDA VELOSO | 25 - RUA BARBARA MACHOSKI WOSCH | 131 |
| 41580 | 01.00.04.035.0045. 1 | EVERALDO DE OLIVEIRA | 146 - RUA PADRE RIBEIRO | 507 |
| 28762 | 01.00.03.017.0051. 1 | EVERSON DE CRISTO | 148 - RUA PARANA | SN |
| 57462 | 01.00.03.139.0179. 1 | EVERTON DO VALE | 262 - RUA CANARIO | SN |
| 22110 | 01.00.02.106.0057. 1 | EVERTON FELIPE RODRIGUES | 122 - RUA MARTINHO PORTES DE BARROS | 511 |
| 59196 | 01.00.02.137.0213. 1 | EVERTON GONCALVES GOMES | 254 - RUA PTR ATAIR ELIAS DOS SANTOS | 292 |
| 58764 | 01.00.03.223.0060. 1 | EVERTON JAISSON PEREIRA | 334 - RUA PEROBA | 133 |
| 58765 | 01.00.03.223.0060. 2 | EVERTON JAISSON PEREIRA | 334 - RUA PEROBA | 133A |
| 57426 | 01.00.03.137.0318. 1 | EVERTON JOSE SILVA | 261 - RUA BEM TE VI | 44 |
| 59132 | 01.00.03.175.0159. 1 | EVERTON LUIZ RIBEIRO DA SILVA | 308 - RUA VER RENE BITTENCOURT VAZ | 148 |

| | | | | |
|---|---|---|---|---|
| 59557 | 01.00.03.095.0308. 1 | EVERTON LUIZ RIBEIRO OSORIO | 12 - RUA AMAZONAS | 65 |
| 38709 | 01.00.04.005.0159. 1 | EVERTON MARCHIORO DOS SANTOS | 61 - AVN ERMIRIO DE MORAES | 650 |
| 59826 | 01.00.04.005.0159. 2 | EVERTON MARCHIORO DOS SANTOS | 61 - AVN ERMIRIO DE MORAES | 650B |
| 23353 | 01.00.02.110.0500. 1 | EZEQUIAS DE BONFIM MARIANO | 152 - RUA PEDRO OZORIO | 270 |
| 35653 | 01.00.03.085.0015. 1 | EZEQUIAS DE CASTRO BARBOSA | 177 - RUA SANTA CATARINA | 130 |
| 57134 | 01.00.03.181.0116. 1 | EZEQUIAS FARIA CORDEIRO | 278 - RUA CHILE | 97 |
| 19062 | 01.00.02.086.0118. 1 | EZEQUIEL BORBA | 162 - RUA PRF ALINE MIRANDA PORFIRIO | 235 |
| 57660 | 01.00.02.166.0465. 1 | EZEQUIEL BUENO | 292 - RUA ALICE COSTA | 213 |
| 57546 | 01.00.03.149.0263. 1 | EZEQUIEL CARMO DOS SANTOS | 262 - RUA CANARIO | 256 |
| 24570 | 01.00.02.128.0198. 1 | EZEQUIEL CORDEIRO DE FRANCA | 20 - RUA ANTONIO ELIAS | 210 |
| 21598 | 01.00.02.100.0072. 1 | EZEQUIEL DA SILVA E OUTROS | 92 - RUA JOAO MALTACA | 446 |
| 27286 | 01.00.03.007.0052. 1 | EZEQUIEL DE SOUZA NUNES | 157 - RUA PREF JOSE P DE MORAES | 472 |
| 42820 | 01.00.06.004.0173. 1 | EZEQUIEL GONCALVES DA SILVA | 108 - RUA LUIZ MARCHIORO | 28 |
| 57700 | 01.00.02.167.0513. 1 | EZEQUIEL HARPS | 294 - RUA JOAO DE BARROS TEIXEIRA | 186 |
| 26662 | 01.00.02.150.0065. 1 | EZEQUIEL JOSE DE SOUZA | 91 - RUA JOAO FROMA | 207 |
| 19364 | 01.00.02.087.0281. 1 | EZEQUIEL JOSE FARIA | 150 - RUA PAULO CESAR BONFIM | 21 |
| 58747 | 01.00.03.222.0431. 1 | EZEQUIEL JOSE MACHADO | 332 - RUA PALMEIRA | 91 |
| 58238 | 01.00.03.202.0228. 1 | EZEQUIEL JOSE MACHADO | 312 - RUA ACACIA | 41 |
| 57854 | 01.00.02.177.0689. 1 | EZEQUIEL MATIAS MENDES | 297 - RUA JAMILLE ELIAS TOSTO | 588 |
| 59100 | 01.00.03.174.0195. 1 | EZEQUIEL MATIAS RODRIGUES | 308 - RUA VER RENE BITTENCOURT VAZ | 378 |
| 58608 | 01.00.03.220.0068. 1 | EZEQUIEL MEDEIROS DE FRANCA | 338 - RUA ANTONIO FIORESE | 554 |
| 58609 | 01.00.03.220.0068. 2 | EZEQUIEL MEDEIROS DE FRANCA | 338 - RUA ANTONIO FIORESE | 554A |
| 58610 | 01.00.03.220.0068. 3 | EZEQUIEL MEDEIROS DE FRANCA | 338 - RUA ANTONIO FIORESE | 554B |
| 26646 | 01.00.02.150.0039. 1 | EZEQUIEL RIBEIRO | 91 - RUA JOAO FROMA | SN |
| 57667 | 01.00.02.166.0549. 1 | EZIEL BUENO | 292 - RUA ALICE COSTA | 167 |
| 13099 | 01.00.02.041.0138. 1 | EZILDA DE MATOS SANTOS | 96 - RUA JOSE ALVES OSORIO | 196 |
| 21113 | 01.00.02.097.0291. 1 | EZILDA RIBEIRO DO NASCIMENTO | 63 - RUA EURIDES MALTACA | 105 |
| 2356 | 01.00.01.017.0120. 1 | EZILDA VON DER OSTEN FURQUIM | 160 - RUA PRES. CARLOS CAVALCANTI | 60 |
| 37354 | 01.00.03.109.0047. 1 | EZILDA VON DER OSTEN FURQUIM | 21 - RUA ANTONIO ORLANDO NODARI | 15 |
| 32883 | 01.00.03.061.0373. 1 | FABIANA KARLA SOUZA | 73 - RUA FRANCISCA WOSCH CAVASSIN | 136 |
| 57803 | 01.00.02.177.0045. 1 | FABIANO ARAUJO ARTIGA | 298 - RUA LUIZ MERCILIO COSTA | 29 |
| 59271 | 01.00.02.167.0561. 2 | FABIANO DE LARA TABORDA | 294 - RUA JOAO DE BARROS TEIXEIRA | |
| 57704 | 01.00.02.167.0561. 1 | FABIANO DE LARA TABORDA | 294 - RUA JOAO DE BARROS TEIXEIRA | 206 |
| 56286 | 01.00.03.140.0355. 1 | FABIANO RIBEIRO DA SILVA | 265 - RUA CURRUIRA | 96 |
| 42714 | 01.00.06.003.0171. 1 | FABIO CRISTIANO DOS SANTOS | 129 - RUA MONTEIRO LOBATO | 88 |
| 58646 | 01.00.03.220.0359. 3 | FABIO DIAS DAS NEVES | 331 - RUA JEQUITIBÁ | 70B |
| 57607 | 01.00.02.164.0060. 1 | FABIO JOSE RODRIGUES | 48 - RUA DAS ORQUIDEAS | SN |
| 58986 | 01.00.03.170.0022. 1 | FABIO LUIZ MOTTA | 308 - RUA VER RENE BITTENCOURT VAZ | 447 |
| 18252 | 01.00.02.081.0117. 1 | FABIO MARCELO DE BOMFIM | 20 - RUA ANTONIO ELIAS | 101 |
| 58358 | 01.00.03.208.0234. 1 | FABIO RIBEIRO ARTIGAS | 23 - AVN ARAUCARIA | 582 |
| 58359 | 01.00.03.208.0234. 2 | FABIO RIBEIRO ARTIGAS | 23 - AVN ARAUCARIA | 582A |
| 6300 | 01.00.02.001.0233. 1 | FABRICIO FARIA LOER | 54 - RUA DR ZONY | 260 |
| 45179 | 01.00.06.039.0085. 1 | FAGNER FERREIRA COELHO | 250 - RUA DORVALINA FRANCO DE ASSUNÇÃO | 54 |
| 4820 | 01.00.01.034.0510. 1 | FATIMA HELENA CRUZ | 160 - RUA PRES. CARLOS CAVALCANTI | 104 |
| 34690 | 01.00.03.074.0079. 1 | FATIMA MENDONCA FURTADO | 157 - RUA PREF JOSE P DE MORAES | 497 |
| 13404 | 01.00.02.043.0043. 1 | FELICIANO INGLES | 96 - RUA JOSE ALVES OSORIO | 223 |
| 58549 | 01.00.03.218.0446. 1 | FELIPE DE FARIA RIBEIRO | 23 - AVN ARAUCARIA | 501 |
| 37800 | 01.00.03.116.0323. 1 | FELIX ANTONIO NOWAK | 69 - RUA FELIX NOVAK | 404 |
| 42960 | 01.00.06.007.0000. 22 | FERDINANDO ARTIGAS DE CRISTO | 27 - RUA BELMIRO GOUVEIA | 300 |
| 57562 | 01.00.03.150.0218. 1 | FERNADO IGNACIO | 263 - RUA COLEIRINHO | SN |
| 57675 | 01.00.02.167.0131. 1 | FERNANDA GONÇALVES | 292 - RUA ALICE COSTA | 172 |
| 58101 | 01.00.03.183.0078. 1 | FERNANDA LOUREIRO DE LIMA FARIA | 278 - RUA CHILE | 7 |
| 59614 | 01.00.01.031.0500. 4 | FERNANDA MARIA DE SOUZA GONÇALVES | 153 - RUA PEDRO WOSCH | 278 |
| 59039 | 01.00.03.163.0129. 1 | FERNANDA PRESTES DE SOUZA | 302 - RUA N° 01 (JAD JOÃO MALTACA) | 158 |
| 17248 | 01.00.02.074.0034. 1 | FERNANDO ANTONIO AKSAMITAS | 18 - RUA ANTONIO DE FREITAS FILHO | 126 |
| 8044 | 01.00.02.009.0144. 1 | FERNANDO ANTONIO AKSAMITAS | 78 - RUA GERMANO LEAO PACIORNIK | 272 |
| 8052 | 01.00.02.009.0144. 2 | FERNANDO ANTONIO AKSAMITAS | 78 - RUA GERMANO LEAO PACIORNIK | 276 |
| 8125 | 01.00.02.009.0301. 1 | FERNANDO ANTONIO AKSAMITAS | 187 - RUA SETE DE SETEMBRO | 263 |
| 8150 | 01.00.02.009.0301. 4 | FERNANDO ANTONIO AKSAMITAS | 187 - RUA SETE DE SETEMBRO | 263 |
| 8133 | 01.00.02.009.0301. 2 | FERNANDO ANTONIO AKSAMITAS | 187 - RUA SETE DE SETEMBRO | 263 |
| 8141 | 01.00.02.009.0301. 3 | FERNANDO ANTONIO AKSAMITAS | 187 - RUA SETE DE SETEMBRO | 263 |
| 55565 | 01.00.03.068.0478. 1 | FERNANDO ANTONIO ROCHA | 35 - RUA BRASIL | 307 |
| 55573 | 01.00.03.068.0490. 1 | FERNANDO ANTONIO ROCHA | 35 - RUA BRASIL | SN |
| 58215 | 01.00.03.201.0358. 1 | FERNANDO BUENO | 312 - RUA ACACIA | 292 |
| 58939 | 01.00.03.168.0113. 1 | FERNANDO CORDEIRO DOS SANTOS | 305 - RUA N° 03 (JAD JOÃO MALTACA) | 32 |
| 4570 | 01.00.01.031.0577. 1 | FERNANDO COSTA | 61 - AVN ERMIRIO DE MORAES | 144 |
| 50407 | 03.00.01.051.0199. 1 | FERNANDO DA SILVA CABARRÃO | 53 - ROD DOS MINERIOS | S/N |
| 58946 | 01.00.03.168.0185. 1 | FERNANDO DE JESUS LOPES DO NASCIMENTO | 305 - RUA N° 03 (JAD JOÃO MALTACA) | 104 |
| 6068 | 01.00.01.053.0060. 1 | FERNANDO DE OLIVEIRA DOS SANTOS | 196 - RUA WALDINIR DE CASTRO PORFIRIO | 289 |
| 58865 | 01.00.03.163.0048. 1 | FERNANDO DOS SANTOS | 302 - RUA N° 01 (JAD JOÃO MALTACA) | 119 |

| | | | | |
|---|---|---|---|---|
| 57439 | 01.00.03.138.0134. 1 | FERNANDO GONCALVES | 261 - RUA BEM TE VI | SN |
| 53805 | 01.00.02.104.0011. 1 | FERNANDO GUEDES DA MOTA | 48 - RUA DAS ORQUIDEAS | 192 |
| 58858 | 01.00.03.162.0206. 1 | FERNANDO JOSE BONTORIM MARIANO | 302 - RUA Nº 01 (JAD JOÃO MALTACA) | 69 |
| 57932 | 01.00.02.121.0018. 1 | FERNANDO JOSE NUNES DO NASCIMENTO | 8 - RUA AGR GILDO PINHEIRO | 586 |
| 59133 | 01.00.03.175.0171. 1 | FERNANDO LUIZ DOS SANTOS | 308 - RUA VER RENE BITTENCOURT VAZ | 160 |
| 58512 | 01.00.03.216.0200. 1 | FERNANDO LUIZ DOS SANTOS | 330 - TVA JATOBÁ | 105 |
| 7501 | 01.00.02.007.0072. 1 | FERNANDO RAMOS | 170 - TVA RIO BRANCO | 125 |
| 11665 | 01.00.02.025.0197. 1 | FERNANDO SALES DE FRANCA | 145 - RUA PADRE ANTONIO VIEIRA | 233 |
| 9997 | 01.00.02.018.0262. 1 | FERNANDO TEIXEIRA DE FARIA | 194 - RUA VISCONDE DE CAIRU | 90 |
| 59599 | 03.00.01.077.0353. 1 | FERTION INDUSTRIA DE FERTILIZANTES LTDA. | 53 - ROD DOS MINERIOS | SN |
| 59600 | 03.00.01.077.0353. 2 | FERTION INDUSTRIA DE FERTILIZANTES LTDA. | 53 - ROD DOS MINERIOS | SN |
| 12025 | 01.00.02.033.0085. 1 | FIDELIS TOSTO | 146 - RUA PADRE RIBEIRO | 590 |
| 12033 | 01.00.02.033.0085. 2 | FIDELIS TOSTO | 146 - RUA PADRE RIBEIRO | 640 |
| 434 | 01.00.01.006.0061. 1 | FLAVIA MARIA WOSCH | 153 - RUA PEDRO WOSCH | 45 |
| 58052 | 01.00.01.006.0061. 2 | FLAVIA MARIA WOSCH | 153 - RUA PEDRO WOSCH | 45 |
| 58053 | 01.00.01.006.0061. 3 | FLAVIA MARIA WOSCH | 153 - RUA PEDRO WOSCH | 45 |
| 33480 | 01.00.03.063.0444. 1 | FLAVIELE FATIMA DE ARAUJO JUSTINO | 75 - RUA FRANCISCO WOSCH | SN |
| 44091 | 01.00.06.012.0089. 1 | FLAVIO JUVENAL DE ARAUJO | 181 - RUA SAO LUCAS | 7 |
| 26298 | 01.00.02.141.0166. 1 | FLEVERSON PRESTES VAZ DE ARAUJO | 254 - RUA PTR ATAIR ELIAS DOS SANTOS | 5 |
| 35718 | 01.00.03.085.0137. 1 | FLORENTINO LOPES DO NASCIMENTO | 172 - RUA RONDONIA | SN |
| 58960 | 01.00.03.168.0395. 1 | FLORENTINO LOPES DO NASCIMENTO | 309 - RUA PR VITORIO GÉIA DE FARIA | 291 |
| 58961 | 01.00.03.168.0395. 2 | FLORENTINO LOPES DO NASCIMENTO | 309 - RUA PR VITORIO GÉIA DE FARIA | 291A |
| 58962 | 01.00.03.168.0407. 1 | FLORENTINO LOPES DO NASCIMENTO | 309 - RUA PR VITORIO GÉIA DE FARIA | 279 |
| 10898 | 01.00.02.022.0122. 2 | FLORESVALDO BENEDITO DE FARIA | 111 - RUA MAL CANDIDO RONDON | 451 |
| 10880 | 01.00.02.022.0122. 1 | FLORESVALDO BENEDITO DE FARIA | 111 - RUA MAL CANDIDO RONDON | 451 |
| 25429 | 01.00.02.135.0108. 1 | FLORESVALDO BENEDITO DE FARIA | 186 - RUA SETE DE ABRIL | 1185 |
| 25437 | 01.00.02.135.0118. 1 | FLORESVALDO BENEDITO DE FARIA | 186 - RUA SETE DE ABRIL | 1185 |
| 23582 | 01.00.02.113.0022. 1 | FLORIANO CASTRO MARQUES | 255 - RUA JOAO DOS REIS FARIA | 261 |
| 58548 | 01.00.03.218.0434. 1 | FLORISVAL DE OLIVEIRA | 23 - AVN ARAUCARIA | 513 |
| 19607 | 01.00.02.089.0174. 1 | FLORISVAL DOS SANTOS | 20 - RUA ANTONIO ELIAS | 419 |
| 59235 | 01.00.02.165.0012. 2 | FLORISVAL VELOSO | 255 - RUA JOAO DOS REIS FARIA | SN |
| 57616 | 01.00.02.165.0012. 1 | FLORISVAL VELOSO | 255 - RUA JOAO DOS REIS FARIA | SN |
| 22314 | 01.00.02.107.0102. 1 | FLORIZA FLORENCIO DOS SANTOS ILARIO | 152 - RUA PEDRO OZORIO | 111 |
| 32611 | 01.00.03.059.0082. 1 | FRANCELINO DE PAULO CORDEIRO | 185 - RUA SERGIPE | 34 |
| 31356 | 01.00.03.042.0374. 1 | FRANCIANE DE JESUS GARCIA | 130 - RUA Nº 01 | 55 |
| 58785 | 01.00.03.223.0288. 1 | FRANCIELE APARECIDA DE SOUZA | 333 - RUA PAU-BRASIL | 30 |
| 22888 | 01.00.02.109.0036. 1 | FRANCIELE CARDOSO | 152 - RUA PEDRO OZORIO | 445 |
| 58799 | 01.00.03.224.0059. 1 | FRANCIELE DE FRANÇA | 333 - RUA PAU-BRASIL | 77 |
| 37966 | 01.00.03.120.0085. 1 | FRANCIELI ROSAR COSTA ROSA | 21 - RUA ANTONIO ORLANDO NODARI | 15 |
| 32840 | 01.00.03.061.0301. 1 | FRANCIELLI FARIA VAZ JOHNSSON | 73 - RUA FRANCISCA WOSCH CAVASSIN | 713 |
| 59823 | 01.00.01.037.0145. 2 | FRANCIELLI FARIA VAZ JOHNSSON | 153 - RUA PEDRO WOSCH | |
| 15369 | 01.00.02.059.0018. 1 | FRANCIS DOUGLAS LAPOLA | 8 - RUA AGR GILDO PINHEIRO | 355 |
| 25488 | 01.00.02.135.0223. 2 | FRANCISCA AIRES DE FARIA | 186 - RUA SETE DE ABRIL | 1111 |
| 25470 | 01.00.02.135.0223. 1 | FRANCISCA AIRES DE FARIA | 186 - RUA SETE DE ABRIL | 1111 |
| 25933 | 01.00.02.138.0279. 1 | FRANCISCA AIRES DE FARIA | 11 - RUA ALTAMIR ABRAO | SN |
| 59420 | 01.00.02.135.0223. 4 | FRANCISCA AIRES DE FARIA | 186 - RUA SETE DE ABRIL | 1111 |
| 34959 | 01.00.03.078.0129. 1 | FRANCISCA MARTINS DE ANDRADE | 177 - RUA SANTA CATARINA | 84 |
| 58532 | 01.00.03.218.0269. 1 | FRANCISCA MOREIRA DE GODOI | 327 - RUA EUCALIPTO | 63 |
| 58580 | 01.00.03.219.0186. 1 | FRANCISCO AIRES DE FARIA | 338 - RUA ANTONIO FIORESE | 726 |
| 24481 | 01.00.02.128.0039. 1 | FRANCISCO ALZIRO DOS SANTOS | 114 - AVN MANOEL MULLER DE SIQUEIRA | 308 |
| 24490 | 01.00.02.128.0051. 1 | FRANCISCO ALZIRO DOS SANTOS | 114 - AVN MANOEL MULLER DE SIQUEIRA | 312 |
| 59426 | 01.00.02.128.0039. 2 | FRANCISCO ALZIRO DOS SANTOS | 114 - AVN MANOEL MULLER DE SIQUEIRA | 308 |
| 35 | 01.00.01.002.0022. 1 | FRANCISCO ARTIGAS DE CRISTO | 149 - RUA PARIGOT DE SOUZA | 245 |
| 43 | 01.00.01.002.0022. 2 | FRANCISCO ARTIGAS DE CRISTO | 149 - RUA PARIGOT DE SOUZA | 11 |
| 58997 | 01.00.03.171.0051. 1 | FRANCISCO ARTUR MEDEIROS | 309 - RUA PR VITORIO GÉIA DE FARIA | 232 |
| 58998 | 01.00.03.171.0051. 2 | FRANCISCO ARTUR MEDEIROS | 309 - RUA PR VITORIO GÉIA DE FARIA | 232A |
| 42102 | 01.00.04.045.0042. 1 | FRANCISCO AUGUSTO LOER FILHO | 29 - RUA BENJAMIM BONTORIM | 104 |
| 57717 | 01.00.02.168.0215. 1 | FRANCISCO CARLOS FRITCH JIUNIOR | 294 - RUA JOAO DE BARROS TEIXEIRA | 53 |
| 30570 | 01.00.03.034.0077. 1 | FRANCISCO COIMBRA LAZARINI | 77 - RUA GENEROSO MARQUES | 911 |
| 37907 | 01.00.03.119.0061. 1 | FRANCISCO COIMBRA LAZARINI | 79 - RUA GOV MARIO COVAS | SN |
| 45039 | 01.00.06.036.0096. 1 | FRANCISCO CORDEIRO DOS SANTOS | 14 - RUA ANA MARIA DO CARMO | SN |
| 37320 | 01.00.03.107.0030. 1 | FRANCISCO DA SILVA | 338 - RUA ANTONIO FIORESE | 1200 |
| 20184 | 01.00.02.093.0201. 1 | FRANCISCO DE OLIVEIRA | 63 - RUA EURIDES MALTACA | 273 |
| 20265 | 01.00.02.093.0297. 1 | FRANCISCO DIAS DE CASTRO | 63 - RUA EURIDES MALTACA | 167 |
| 20788 | 01.00.02.096.0468. 1 | FRANCISCO JOSE ALVES | 63 - RUA EURIDES MALTACA | 83 |
| 14621 | 01.00.02.054.0129. 1 | FRANCISCO RODRIGUES DE OLIVEIRA | 145 - RUA PADRE ANTONIO VIEIRA | 151 |
| 8907 | 01.00.02.012.0133. 1 | FRANCISCO TADEU DE SIQUEIRA | 51 - RUA DOMINGOS ALESSANDRO NODARI | 131 |
| 18791 | 01.00.02.085.0138. 1 | FRANCISCO WINCKERT NETTO | 162 - RUA PRF ALINE MIRANDA PORFIRIO | 183 |
| 34711 | 01.00.03.075.0064. 1 | FRANCOIS MACHADO DE LARA | 69 - RUA FELIX NOVAK | 110 |
| 29920 | 01.00.03.027.0120. 1 | FRANCOIS MACHADO DE LARA | 88 - RUA JOANA ANGELICA | 74 |
| 37974 | 01.00.03.120.0100. 1 | FREDERICO LIMA FILHO | 21 - RUA ANTONIO ORLANDO NODARI | 85 |

| | | | | |
|---|---|---|---|---|
| 59079 | 01.00.03.172.0402. 1 | FREDERICO LOURENÇO DE FARIA | 308 - RUA VER RENE BITTENCOURT VAZ | 51 |
| 3042 | 01.00.01.022.0160. 1 | G. EP. TRANSPORTADORA - EIRELI -ME | 139 - AVN NOSSA SENHORA DO AMPARO | SN |
| 59311 | 01.00.01.022.0160. 2 | G. EP. TRANSPORTADORA - EIRELI -ME | 139 - AVN NOSSA SENHORA DO AMPARO | SN |
| 12645 | 01.00.02.038.0126. 1 | GABRIEL CHIQUITI CAVALARI | 166 - RUA RANDOLFO CORDEIRO DOS SANTOS | 247 |
| 59449 | 01.00.01.014.0012. 2 | GABRIEL COSTA ROSA | 71 - RUA FLAVIO JOHNSSON | 321 |
| 35084 | 01.00.03.079.0249. 1 | GABRIEL MARTINS DE ANDRADE | 147 - RUA PARAIBA | 64 |
| 58375 | 01.00.03.209.0036. 1 | GABRIEL MARTINS DE ANDRADE | 320 - VIE CANELA | 53 |
| 57417 | 01.00.03.137.0119. 1 | GEDICLEIA SANTOS DO NASCIMENTO | 260 - RUA BEIJA FLOR | 107 |
| 59812 | 01.00.04.026.0127. 2 | GEFERSON JORGE VELOSO DOS SANTOS | 251 - TVA ARTHUR OZÓRIO AGNER | 957B |
| 57760 | 01.00.02.163.0299. 1 | GEILSON BUENO | 292 - RUA ALICE COSTA | |
| 34118 | 01.00.03.069.0260. 1 | GELIZI HILDA PARODI DE MATOS | 154 - RUA PERNAMBUCO | 44 |
| 58038 | 01.00.02.087.0140. 1 | GELSON PEDROSO RIBEIRO | 31 - RUA BENJAMIN COSTA | 94 |
| 8532 | 01.00.02.010.0339. 1 | GENEROSO LOPES DE ARAUJO | 170 - TVA RIO BRANCO | 35 |
| 38555 | 01.00.04.004.0086. 1 | GENEROSO LOPES DE ARAUJO | 17 - RUA ANTONIO BARROS TEIXEIRA | 66 |
| 27944 | 01.00.03.013.0137. 1 | GENESIO RIBEIRO DA SILVA | 157 - RUA PREF JOSE P DE MORAES | 215 |
| 58286 | 01.00.03.204.0015. 1 | GENI BERTOLIN DA SILVA | 313 - RUA ANGICO | 7 |
| 58287 | 01.00.03.204.0043. 1 | GENI BERTOLIN DA SILVA | 313 - RUA ANGICO | 6 |
| 13722 | 01.00.02.045.0356. 1 | GENI DA SILVA DE OLIVEIRA | 60 - RUA EPITACIO PESSOA | 246 |
| 35297 | 01.00.03.081.0298. 1 | GENILDA VAZ NUNES E OU | 182 - RUA SAO PAULO | 42 |
| 45020 | 01.00.06.036.0069. 1 | GENIVALDO DE SOUZA | 14 - RUA ANA MARIA DO CARMO | 87 |
| 35068 | 01.00.03.079.0182. 1 | GENOVEVA JOVINSKI DE SOUZA | 35 - RUA BRASIL | 595 |
| 26743 | 01.00.03.001.0039. 1 | GENOWEFA SIEWISZ BOUTIN | 158 - RUA JOSE PIOLI | 69 |
| 59632 | 01.00.02.069.0727. 11 | GEOVANA DE FRANÇA LEITE | 186 - RUA SETE DE ABRIL | SN |
| 25739 | 01.00.02.137.0228. 1 | GEOVANE GIL DE FARIA | 254 - RUA PTR ATAIR ELIAS DOS SANTOS | 160 |
| 58328 | 01.00.03.206.0183. 1 | GEOVANI JULIO MATIAS | 319 - RUA CAMBARA | 98 |
| 58329 | 01.00.03.206.0183. 2 | GEOVANI JULIO MATIAS | 319 - RUA CAMBARA | 98A |
| 50296 | 03.00.01.048.0139. 1 | GERACINA DE SOUZA BECKER | 66 - RUA EXISTENTE | 40 |
| 5282 | 01.00.01.036.0054. 1 | GERALDO HONORATO FILHO | 40 - RUA CAROLINA B Z DE CHRISTO | 205 |
| 14176 | 01.00.02.051.0189. 1 | GERALDO MENDONCA | 103 - RUA JOSE SEVERINO DA SILVA | 229 |
| 21156 | 01.00.02.097.0339. 1 | GERALDO SANTIAGO PINTO | 63 - RUA EURIDES MALTACA | 522 |
| 1597 | 01.00.01.009.0027. 1 | GERMANO VAN RAY | 165 - RUA PROJETADA B | 11 |
| 57223 | 01.00.03.180.0060. 1 | GERMANO VAN RAY | 12 - RUA AMAZONAS | 168 |
| 34142 | 01.00.03.069.0329. 1 | GERONIMO MACHADO DE FARIA | 35 - RUA BRASIL | 20 |
| 58859 | 01.00.03.162.0218. 1 | GERSON AURILIANO | 302 - RUA Nº 01 (JAD JOÃO MALTACA) | 57 |
| 37982 | 01.00.03.120.0115. 1 | GERSON GONSALO PINTO | 21 - RUA ANTONIO ORLANDO NODARI | 99 |
| 2992 | 01.00.01.022.0084. 1 | GERSON RENATO DE SOUZA | 41 - RUA CASTRO ALVES | S/N |
| 3000 | 01.00.01.022.0128. 1 | GERSON RENATO DE SOUZA | 139 - AVN NOSSA SENHORA DO AMPARO | S/N |
| 3018 | 01.00.01.022.0141. 1 | GERSON RENATO DE SOUZA | 139 - AVN NOSSA SENHORA DO AMPARO | S/N |
| 3026 | 01.00.01.022.0154. 1 | GERSON RENATO DE SOUZA | 139 - AVN NOSSA SENHORA DO AMPARO | S/N |
| 58175 | 01.00.03.125.0297. 1 | GERSON SANDRO SANTOS | 363 - RUA ANA NOVAK | 50 |
| 35920 | 01.00.03.087.0120. 1 | GERSON SOUZA DOS SANTOS | 97 - RUA JOSE AMANCIO STRESSER | 504 |
| 27065 | 01.00.03.002.0222. 1 | GERTRUDES DA SILVA CAVALLI | 157 - RUA PREF JOSE P DE MORAES | 480 |
| 58220 | 01.00.03.201.0403. 1 | GERUSA DA SILVA FAUSTINO | 312 - RUA ACACIA | 291 |
| 57436 | 01.00.03.138.0089. 2 | GERUSY GONCALVES GOMES | 261 - RUA BEM TE VI | 137 |
| 34568 | 01.00.03.071.0316. 1 | GERVASIO JUVINSKI FILHO | 126 - RUA MINAS GERAIS | 61 |
| 58688 | 01.00.03.221.0492. 1 | GERVASIO JUVINSKI FILHO | 337 - RUA FAUSTINO MIRANDA | 40 |
| 3492 | 01.00.01.028.0016. 1 | GESANA JUVINSKI | 196 - RUA WALDINIR DE CASTRO PORFIRIO | 377 |
| 57193 | 01.00.03.180.0022. 1 | GESANA JUVINSKI | 12 - RUA AMAZONAS | 151 |
| 55930 | 03.00.01.079.0197. 1 | GESIEL DOS SANTOS BONFIM | 218 - RUA ROBERTO FERREIRA DA SILVA | SN |
| 15377 | 01.00.02.059.0027. 1 | GESIEL GOMES GEFFER | 8 - RUA AGR GILDO PINHEIRO | 355 |
| 58851 | 01.00.03.162.0121. 1 | GIAN FELIX VAZ | 306 - RUA Nº 09 (JAD JOÃO MALTACA) | 36 |
| 5827 | 01.00.01.050.0005. 1 | GIDIOMAR FIGUEIREDO | 24 - BEC ARCO IRIS | 45 |
| 41785 | 01.00.04.041.0181. 1 | GIL GLADISON MONTEIRO PINTO | 179 - RUA SANTO ANTONIO COSTA | 26 |
| 22241 | 01.00.02.106.0273. 1 | GIL GRUMONT | 152 - RUA PEDRO OZORIO | 14 |
| 17230 | 01.00.02.073.0256. 1 | GILBERTO AGNER DE BONFIM | 20 - RUA ANTONIO ELIAS | 118 |
| 17116 | 01.00.02.073.0030. 1 | GILBERTO AGNER DE BONFIM | 101 - RUA JOSE DE FREITAS | 134 |
| 1988 | 01.00.01.010.0117. 1 | GILBERTO ALVES DA ROSA | 155 - TVA PIAUI | 361 |
| 21440 | 01.00.02.099.0168. 1 | GILBERTO JESUS MACHADO | 92 - RUA JOAO MALTACA | SN |
| 34126 | 01.00.03.069.0272. 1 | GILBERTO SILVA DE ALBUQUERQUE | 154 - RUA PERNAMBUCO | 41 |
| 28142 | 01.00.03.014.0115. 1 | GILBERTO ZACARIAS ABRAO | 52 - RUA DOMINGOS DE FARIA | 78 |
| 59843 | 01.00.03.112.0018. 1 | GILCEIA APARECIDA LARANJA | 56 - RUA EDUARDO ALVES RIBEIRO | S/N |
| 59243 | 01.00.02.166.0015. 2 | GILDA DA APARECIDA COSTA RIBEIRO | 292 - RUA ALICE COSTA | 150A |
| 59244 | 01.00.02.166.0015. 3 | GILDA DA APARECIDA COSTA RIBEIRO | 48 - RUA DAS ORQUIDEAS | 150B |
| 57633 | 01.00.02.166.0015. 1 | GILDA DA APARECIDA COSTA RIBEIRO | 48 - RUA DAS ORQUIDEAS | 150 |
| 17124 | 01.00.02.073.0030. 2 | GILDO AGNER DE BONFIM | 101 - RUA JOSE DE FREITAS | SN |
| 18775 | 01.00.02.085.0114. 1 | GILDO MARIA ROSA | 162 - RUA PRF ALINE MIRANDA PORFIRIO | 84 |
| 17221 | 01.00.02.073.0241. 1 | GILDO PEREIRA DE BONFIM | 20 - RUA ANTONIO ELIAS | 110 |
| 58257 | 01.00.03.202.0531. 1 | GILMAR ANTONIO DOS SANTOS | 313 - RUA ANGICO | 218 |
| 38113 | 01.00.03.122.0056. 1 | GILMAR CORDEIRO DA SILVA | 69 - RUA FELIX NOVAK | 250 |
| 59131 | 01.00.03.175.0147. 1 | GILMAR DE JESUS BONFIM | 308 - RUA VER RENE BITTENCOURT VAZ | 136 |

| | | | | |
|---|---|---|---|---|
| 29386 | 01.00.03.021.0021. 1 | GILMAR DO ROCIO SANTANA DA SILVA | 157 - RUA PREF JOSE P DE MORAES | 209 |
| 12726 | 01.00.02.038.0294. 1 | GILMAR FARIA DE JESUS E OU | 65 - RUA EVG AUGUSTO ELIAS SANTOS | 255 |
| 35270 | 01.00.03.081.0243. 1 | GILMAR FLORENCIO DOS REIS | 12 - RUA AMAZONAS | 50 |
| 6033 | 01.00.01.053.0024. 1 | GILMAR JOSE DE FRANCA | 196 - RUA WALDINIR DE CASTRO PORFIRIO | 327 |
| 58060 | 01.00.01.052.0142. 1 | GILMAR JOSE DE FRANCA | 196 - RUA WALDINIR DE CASTRO PORFIRIO | 316 |
| 21997 | 01.00.02.105.0056. 1 | GILMAR NUNES MOREIRA | 122 - RUA MARTINHO PORTES DE BARROS | 75 |
| 41394 | 01.00.04.032.0161. 1 | GILMAR RIBEIRO DA SILVA | 146 - RUA PADRE RIBEIRO | 577 |
| 57614 | 01.00.02.164.0144. 1 | GILMARA PINTO DOS SANTOS | 293 - RUA ERNANI COSTA | 5 |
| 16730 | 01.00.02.072.0037. 1 | GILSON ALVES DE BONFIM | 82 - RUA IRENE OSORIO MATIAS | 30 |
| 58971 | 01.00.03.169.0074. 1 | GILSON ANTONIO DOS SANTOS | 35 - RUA BRASIL | 742 |
| 58972 | 01.00.03.169.0074. 2 | GILSON ANTONIO DOS SANTOS | 35 - RUA BRASIL | 742 |
| 44776 | 01.00.06.031.0096. 1 | GILSON DE JESUS DA SILVA FARIA | 14 - RUA ANA MARIA DO CARMO | 1642 |
| 36285 | 01.00.03.090.0060. 1 | GILSON DE JESUS DA SILVA FARIA | 177 - RUA SANTA CATARINA | 550 |
| 58472 | 01.00.03.214.0052. 1 | GILSON DE SOUZA MOREIRA | 23 - AVN ARAUCARIA | 34 |
| 40177 | 01.00.04.023.0216. 1 | GILSON JOSE BARROS TEIXEIRA | 176 - RUA RUBENS CELSO AMESTRONG | 56 |
| 19291 | 01.00.02.087.0155. 1 | GILSON PEDROSO RIBEIRO | 162 - RUA PRF ALINE MIRANDA PORFIRIO | 331 |
| 41700 | 01.00.04.038.0239. 1 | GILTO VAZ DE FARIA | 137 - RUA NAGIBE ELIAS | 74 |
| 35645 | 01.00.03.084.0120. 1 | GILVANA DO ROCIO VAZ | 172 - RUA RONDONIA | 320 |
| 12173 | 01.00.02.035.0018. 1 | GIOVANI ALVES DE BONFIM | 87 - RUA JARDIM | 40 |
| 2380 | 01.00.01.017.0285. 1 | GIOVANI FURQUIM | 76 - TVA FURQUIM | S/N |
| 59193 | 01.00.01.020.0460. 1 | GISELE DE MORAES | 143 - RUA OSWALDO CRUZ | 258 |
| 50326 | 03.00.01.048.0144. 1 | GISELE MARTINS CORDEIRO | 66 - RUA EXISTENTE | 28000 |
| 58137 | 01.00.02.189.0033. 1 | GISELE VAZ DOS SANTOS | 360 - RUA GUARITÁ | SN |
| 58138 | 01.00.02.189.0044. 1 | GISELE VAZ DOS SANTOS | 360 - RUA GUARITÁ | SN |
| 58139 | 01.00.02.189.0054. 1 | GISELE VAZ DOS SANTOS | 360 - RUA GUARITÁ | SN |
| 58140 | 01.00.02.185.0065. 1 | GISELE VAZ DOS SANTOS | 169 - RUA RENATO MARCHIORI | SN |
| 58446 | 01.00.03.212.0272. 1 | GISLAINE APARECIDA SANTOS ANDRADE | 322 - VIE CEDRO | 80 |
| 58706 | 01.00.03.221.0657. 1 | GISLAINE CRISTINA DE PAULA | 332 - RUA PALMEIRA | 114 |
| 58043 | 01.00.02.001.0519. 1 | GISLAINE DA SILVA FARIA | 52 - RUA DOMINGOS DE FARIA | 241 |
| 41360 | 01.00.04.032.0075. 1 | GLACI DO NASCIMENTO CECILIO | 246 - RUA JORGE GALDINO PIMENTEL | 43 |
| 41459 | 01.00.04.032.0336. 1 | GLACI TEREZINHA DE LIMA RIBEIRO | 74 - RUA FRANCISCO GARCIA DE LIMA | 50 |
| 59349 | 01.00.04.032.0336. 2 | GLACI TEREZINHA DE LIMA RIBEIRO | 74 - RUA FRANCISCO GARCIA DE LIMA | 50A |
| 57096 | 01.00.03.181.0075. 1 | GLADENILSON MONTEIRO PINTO | 278 - RUA CHILE | 90 |
| 59568 | 01.00.03.228.0051. 1 | GLADSON ERALDO FARIA BONTORIN | 35 - RUA BRASIL | 501 |
| 58470 | 01.00.03.213.0356. 1 | GLAUCIA DO ROCIO SANTOS SILVA | 23 - AVN ARAUCARIA | 623 |
| 44075 | 01.00.06.010.0436. 1 | GLORIA COUTINHO AIRES | 190 - RUA TEOFILO OTONI | 356 |
| 58676 | 01.00.03.221.0308. 1 | GLORIA DE FATIMA TAVARES | 338 - RUA ANTONIO FIORESE | 683 |
| 58677 | 01.00.03.221.0308. 2 | GLORIA DE FATIMA TAVARES | 338 - RUA ANTONIO FIORESE | 683A |
| 58678 | 01.00.03.221.0308. 3 | GLORIA DE FATIMA TAVARES | 338 - RUA ANTONIO FIORESE | 683A |
| 58330 | 01.00.03.206.0228. 1 | GLORIA MACHADO | 319 - RUA CAMBARA | 79 |
| 30058 | 01.00.03.028.0012. 1 | GLORIA MARIA PINTO | 123 - RUA MASCARENHAS DE MORAES | 256 |
| 3867 | 01.00.01.030.0102. 3 | GLORINHA PINTO DE SOUZA | 43 - RUA CEL CARLOS PIOLI | 415 |
| 18406 | 01.00.02.081.0379. 1 | GONCALO GONCALVES DE FARIA | 60 - RUA EPITACIO PESSOA | SN |
| 57737 | 01.00.02.169.0053. 1 | GONSALO TABORDA SANTOS | 255 - RUA JOAO DOS REIS FARIA | 105 |
| 58401 | 01.00.03.210.0063. 1 | GONÇALO BELLO DA SILVA | 319 - RUA CAMBARA | 173 |
| 50997 | 03.00.01.063.0005. 3 | GRANISUL INDUSTRIA E COMERCIO LTDA | 67 - RUA EXISTENTE | SN |
| 51004 | 03.00.01.063.0005. 4 | GRANISUL INDUSTRIA E COMERCIO LTDA | 67 - RUA EXISTENTE | SN |
| 51012 | 03.00.01.063.0005. 5 | GRANISUL INDUSTRIA E COMERCIO LTDA | 67 - RUA EXISTENTE | SN |
| 51020 | 03.00.01.063.0005. 6 | GRANISUL INDUSTRIA E COMERCIO LTDA | 67 - RUA EXISTENTE | SN |
| 51039 | 03.00.01.063.0005. 7 | GRANISUL INDUSTRIA E COMERCIO LTDA | 67 - RUA EXISTENTE | SN |
| 50970 | 03.00.01.063.0005. 1 | GRANISUL INDUSTRIA E COMERCIO LTDA | 67 - RUA EXISTENTE | SN |
| 50989 | 03.00.01.063.0005. 2 | GRANISUL INDUSTRIA E COMERCIO LTDA | 67 - RUA EXISTENTE | SN |
| 59905 | 01.00.06.048.0041. 1 | GREGORIO BONTORIM | 142 - RUA OSVALDO EMIDIO DE SOUZA | |
| 59906 | 01.00.06.048.0041. 2 | GREGORIO BONTORIM | 142 - RUA OSVALDO EMIDIO DE SOUZA | |
| 9482 | 01.00.02.017.0092. 1 | GREGORIO DYSARZ | 55 - RUA DUQUE DE CAXIAS | 196 |
| 58350 | 01.00.03.208.0041. 1 | GREICIELE APARECIDA MALTACA | 323 - RUE CEREJEIRA | 107 |
| 42439 | 01.00.06.001.0119. 1 | GUIBER PEREIRA | 139 - AVN NOSSA SENHORA DO AMPARO | 943 |
| 58269 | 01.00.03.203.0052. 1 | GUILHERME CARDOSO CABRAL | 313 - RUA ANGICO | 41 |
| 58361 | 01.00.03.208.0258. 1 | GUILHERME DAS NEVES TEIXEIRA | 23 - AVN ARAUCARIA | 606 |
| 16365 | 01.00.02.069.0727. 1 | GUILHERMINA APARECIDA DOS SANTOS | 186 - RUA SETE DE ABRIL | SN |
| 58272 | 01.00.03.203.0076. 1 | GUILHERMINA PEREIRA DO SANTOS | 313 - RUA ANGICO | 11 |
| 58273 | 01.00.03.203.0076. 2 | GUILHERMINA PEREIRA DO SANTOS | 313 - RUA ANGICO | 11A |
| 20982 | 01.00.02.097.0063. 1 | GUILHERMINA RAMOS DOS SANTOS | 92 - RUA JOAO MALTACA | 545 |
| 28843 | 01.00.03.017.0157. 1 | GUIMARY ANTONIO TREVISAN | 158 - RUA JOSE PIOLI | 36 |
| 28851 | 01.00.03.017.0167. 1 | GUIMARY ANTONIO TREVISAN | 158 - RUA JOSE PIOLI | 42 |
| 19283 | 01.00.02.087.0110. 1 | HAILTON PEDROSO RIBEIRO | 31 - RUA BENJAMIN COSTA | 104 |
| 10928 | 01.00.02.022.0158. 1 | HAMILTON GONCALVES | 111 - RUA MAL CANDIDO RONDON | 83 |
| 57931 | 01.00.02.103.0113. 1 | HEITOR GONÇALVES | 122 - RUA MARTINHO PORTES DE BARROS | |
| 27650 | 01.00.03.012.0041. 1 | HELENA TERENCIO DE LARA | 157 - RUA PREF JOSE P DE MORAES | SN |
| 57938 | 01.00.03.016.0218. 1 | HELINGTON GILVAN FARIA | 115 - RUA MANOEL PINTO FERRO | 120 |
| 57578 | 01.00.02.161.0131. 1 | HELIO ALVES DE CAMARGO | 294 - RUA JOAO DE BARROS TEIXEIRA | SN |

| | | | | |
|---|---|---|---|---|
| 49425 | 03.00.01.036.0027. 1 | HELIO BILIK | 127 - ROD MN 004 | 700 |
| 37109 | 01.00.03.100.0167. 1 | HELIO CORDEIRO FARIA | 83 - RUA ITALIA | 100 |
| 33898 | 01.00.03.067.0052. 1 | HELIO DA SILVA | 62 - RUA ESPIRITO SANTO | 59 |
| 58193 | 01.00.03.201.0080. 1 | HELIO JONES HONORIO DA SILVA | 312 - RUA ACACIA | 56 |
| 21482 | 01.00.02.099.0216. 1 | HELIO JUSTINO DA PAIXAO | 92 - RUA JOAO MALTACA | 333 |
| 32476 | 01.00.03.057.0018. 1 | HELTON ALBERTI FARIA | 126 - RUA MINAS GERAIS | 13 |
| 58103 | 01.00.02.001.0080. 1 | HELTON AMESTRONG DA SILVA | 54 - RUA DR ZONY | 102 |
| 17582 | 01.00.02.076.0071. 2 | HENRIQUE ALVES DOS SANTOS | 162 - RUA PRF ALINE MIRANDA PORFIRIO | 70 |
| 17574 | 01.00.02.076.0071. 1 | HENRIQUE ALVES DOS SANTOS | 162 - RUA PRF ALINE MIRANDA PORFIRIO | 70 |
| 37427 | 01.00.03.111.0132. 1 | HENRIQUE CORREIA SOBRINHO | 56 - RUA EDUARDO ALVES RIBEIRO | 85 |
| 10413 | 01.00.02.020.0350. 1 | HENRIQUE DE FARIA | 111 - RUA MAL CANDIDO RONDON | 36 |
| 12149 | 01.00.02.034.0107. 1 | HENRIQUE DOS SANTOS PEDROSO | 65 - RUA EVG AUGUSTO ELIAS SANTOS | 368 |
| 12157 | 01.00.02.034.0165. 1 | HENRIQUE DOS SANTOS PEDROSO | 186 - RUA SETE DE ABRIL | 388 |
| 13650 | 01.00.02.045.0245. 1 | HENRIQUE GONÇALVES DO VALE | 186 - RUA SETE DE ABRIL | 500 |
| 13617 | 01.00.02.045.0163. 1 | HENRIQUE GONÇALVES DO VALE | 111 - RUA MAL CANDIDO RONDON | 57 |
| 7714 | 01.00.02.007.0430. 1 | HENRIQUE LAPOLA | 55 - RUA DUQUE DE CAXIAS | 44 |
| 41475 | 01.00.04.034.0251. 1 | HENRIQUE PEDROSO DE MORAES | 29 - RUA BENJAMIM BONTORIM | 300 |
| 8648 | 01.00.02.011.0062. 1 | HENRIQUE SALES DE FRANCA | 138 - RUA NATHAN MILDER | 285 |
| 58383 | 01.00.03.209.0179. 1 | HENRIQUE SALES DE FRANCA JUNIOR | 323 - RUE CEREJEIRA | 30 |
| 31240 | 01.00.03.042.0139. 1 | HENRIQUE TEIXEIRA | 284 - RUA Nº 02 | 51 |
| 58591 | 01.00.03.219.0303. 1 | HENRIQUE TEIXEIRA | 329 - RUA JACARANDÁ | 82 |
| 58592 | 01.00.03.219.0303. 2 | HENRIQUE TEIXEIRA | 329 - RUA JACARANDÁ | 82 - A |
| 58593 | 01.00.03.219.0303. 3 | HENRIQUE TEIXEIRA | 329 - RUA JACARANDÁ | 21 - B |
| 58197 | 01.00.03.201.0116. 1 | HEPTON PORTES BARROS | 312 - RUA ACACIA | 92 |
| 58198 | 01.00.03.201.0116. 2 | HEPTON PORTES BARROS | 312 - RUA ACACIA | 92A |
| 12831 | 01.00.02.038.0462. 1 | HERBERT CHEVONICA | 87 - RUA JARDIM | 124 |
| 23850 | 01.00.02.117.0177. 1 | HERBERT CHEVONICA | 64 - RUA EURIDES NALIFICO | 83 |
| 10073 | 01.00.02.019.0091. 1 | HERCULANO ALVES DE MEIRA | 55 - RUA DUQUE DE CAXIAS | 224 |
| 11231 | 01.00.02.023.0163. 1 | HERCULANO BUENO DE LARA | 186 - RUA SETE DE ABRIL | 617 |
| 4855 | 01.00.01.034.0534. 1 | HERDEIROS DE ANITA JOPPERT MOECKEL | 160 - RUA PRES. CARLOS CAVALCANTI | 120 |
| 4863 | 01.00.01.034.0534. 2 | HERDEIROS DE ANITA JOPPERT MOECKEL | 160 - RUA PRES. CARLOS CAVALCANTI | 120 |
| 27855 | 01.00.03.013.0012. 1 | HERDEIROS DE CATARINA FARIA FURQUIM | 157 - RUA PREF JOSE P DE MORAES | SN |
| 27863 | 01.00.03.013.0025. 1 | HERDEIROS DE CATARINA FARIA FURQUIM | 157 - RUA PREF JOSE P DE MORAES | SN |
| 27871 | 01.00.03.013.0040. 1 | HERDEIROS DE CATARINA FARIA FURQUIM | 157 - RUA PREF JOSE P DE MORAES | SN |
| 27880 | 01.00.03.013.0052. 1 | HERDEIROS DE CATARINA FARIA FURQUIM | 157 - RUA PREF JOSE P DE MORAES | SN |
| 37311 | 01.00.03.106.0001. 1 | HERDEIROS DE CATARINA FARIA FURQUIM | 56 - RUA EDUARDO ALVES RIBEIRO | SN |
| 31720 | 01.00.03.046.0073. 1 | HERDEIROS DE JOAO LIPINSKI | 23 - AVN ARAUCARIA | SN |
| 32042 | 01.00.03.048.0180. 1 | HERDEIROS DE JOAO LIPINSKI | 131 - RUA ALO BRANDT | SN |
| 32298 | 01.00.03.050.0014. 1 | HERDEIROS DE JOAO LIPINSKI | 23 - AVN ARAUCARIA | SN |
| 32328 | 01.00.03.051.0067. 1 | HERDEIROS DE JOAO LIPINSKI | 23 - AVN ARAUCARIA | SN |
| 32344 | 01.00.03.051.0095. 1 | HERDEIROS DE JOAO LIPINSKI | 23 - AVN ARAUCARIA | SN |
| 31739 | 01.00.03.047.0048. 1 | HERDEIROS DE JOAO LIPINSKI | 283 - RUA Nº 02 | SN |
| 31747 | 01.00.03.047.0060. 1 | HERDEIROS DE JOAO LIPINSKI | 283 - RUA Nº 02 | SN |
| 31755 | 01.00.03.047.0072. 1 | HERDEIROS DE JOAO LIPINSKI | 283 - RUA Nº 02 | SN |
| 31763 | 01.00.03.047.0084. 1 | HERDEIROS DE JOAO LIPINSKI | 283 - RUA Nº 02 | SN |
| 31771 | 01.00.03.047.0096. 1 | HERDEIROS DE JOAO LIPINSKI | 283 - RUA Nº 02 | SN |
| 31780 | 01.00.03.047.0108. 1 | HERDEIROS DE JOAO LIPINSKI | 283 - RUA Nº 02 | SN |
| 31798 | 01.00.03.047.0120. 1 | HERDEIROS DE JOAO LIPINSKI | 283 - RUA Nº 02 | SN |
| 31801 | 01.00.03.047.0132. 1 | HERDEIROS DE JOAO LIPINSKI | 283 - RUA Nº 02 | SN |
| 31810 | 01.00.03.047.0144. 1 | HERDEIROS DE JOAO LIPINSKI | 283 - RUA Nº 02 | SN |
| 31828 | 01.00.03.047.0156. 1 | HERDEIROS DE JOAO LIPINSKI | 283 - RUA Nº 02 | SN |
| 31836 | 01.00.03.047.0168. 1 | HERDEIROS DE JOAO LIPINSKI | 283 - RUA Nº 02 | SN |
| 31844 | 01.00.03.047.0180. 1 | HERDEIROS DE JOAO LIPINSKI | 283 - RUA Nº 02 | SN |
| 31852 | 01.00.03.047.0192. 1 | HERDEIROS DE JOAO LIPINSKI | 283 - RUA Nº 02 | SN |
| 31860 | 01.00.03.047.0204. 1 | HERDEIROS DE JOAO LIPINSKI | 283 - RUA Nº 02 | SN |
| 31879 | 01.00.03.047.0216. 1 | HERDEIROS DE JOAO LIPINSKI | 283 - RUA Nº 02 | SN |
| 31887 | 01.00.03.047.0228. 1 | HERDEIROS DE JOAO LIPINSKI | 283 - RUA Nº 02 | SN |
| 31895 | 01.00.03.047.0240. 1 | HERDEIROS DE JOAO LIPINSKI | 283 - RUA Nº 02 | SN |
| 31909 | 01.00.03.047.0252. 1 | HERDEIROS DE JOAO LIPINSKI | 283 - RUA Nº 02 | SN |
| 31917 | 01.00.03.047.0264. 1 | HERDEIROS DE JOAO LIPINSKI | 283 - RUA Nº 02 | SN |
| 31925 | 01.00.03.047.0276. 1 | HERDEIROS DE JOAO LIPINSKI | 283 - RUA Nº 02 | SN |
| 31933 | 01.00.03.047.0331. 1 | HERDEIROS DE JOAO LIPINSKI | 283 - RUA Nº 02 | SN |
| 31941 | 01.00.03.048.0012. 1 | HERDEIROS DE JOAO LIPINSKI | 283 - RUA Nº 02 | SN |
| 31950 | 01.00.03.048.0024. 1 | HERDEIROS DE JOAO LIPINSKI | 283 - RUA Nº 02 | SN |
| 31968 | 01.00.03.048.0036. 1 | HERDEIROS DE JOAO LIPINSKI | 283 - RUA Nº 02 | SN |
| 31976 | 01.00.03.048.0048. 1 | HERDEIROS DE JOAO LIPINSKI | 283 - RUA Nº 02 | SN |
| 31984 | 01.00.03.048.0060. 1 | HERDEIROS DE JOAO LIPINSKI | 283 - RUA Nº 02 | SN |
| 31992 | 01.00.03.048.0072. 1 | HERDEIROS DE JOAO LIPINSKI | 283 - RUA Nº 02 | SN |
| 32000 | 01.00.03.048.0084. 1 | HERDEIROS DE JOAO LIPINSKI | 283 - RUA Nº 02 | SN |
| 32018 | 01.00.03.048.0096. 1 | HERDEIROS DE JOAO LIPINSKI | 283 - RUA Nº 02 | SN |
| 32026 | 01.00.03.048.0108. 1 | HERDEIROS DE JOAO LIPINSKI | 283 - RUA Nº 02 | SN |

| | | | | |
|---|---|---|---|---|
| 32034 | 01.00.03.048.0168. 1 | HERDEIROS DE JOAO LIPINSKI | 283 - RUA N° 02 | SN |
| 32050 | 01.00.03.048.0192. 1 | HERDEIROS DE JOAO LIPINSKI | 283 - RUA N° 02 | SN |
| 32069 | 01.00.03.048.0204. 1 | HERDEIROS DE JOAO LIPINSKI | 283 - RUA N° 02 | SN |
| 32077 | 01.00.03.048.0267. 1 | HERDEIROS DE JOAO LIPINSKI | 23 - AVN ARAUCARIA | SN |
| 31712 | 01.00.03.046.0057. 1 | HERDEIROS DE JOAO LIPINSKI | 23 - AVN ARAUCARIA | SN |
| 32352 | 01.00.03.051.0147. 1 | HERDEIROS DE JOAO LIPINSKI | 283 - RUA N° 02 | SN |
| 32085 | 01.00.03.048.0301. 1 | HERDEIROS DE JOAO LIPINSKI | 290 - RUA N° 01 | SN |
| 32093 | 01.00.03.048.0313. 1 | HERDEIROS DE JOAO LIPINSKI | 290 - RUA N° 01 | SN |
| 32115 | 01.00.03.048.0385. 1 | HERDEIROS DE JOAO LIPINSKI | 290 - RUA N° 01 | SN |
| 32123 | 01.00.03.048.0397. 1 | HERDEIROS DE JOAO LIPINSKI | 290 - RUA N° 01 | SN |
| 32131 | 01.00.03.048.0409. 1 | HERDEIROS DE JOAO LIPINSKI | 290 - RUA N° 01 | SN |
| 32140 | 01.00.03.048.0421. 1 | HERDEIROS DE JOAO LIPINSKI | 290 - RUA N° 01 | SN |
| 32158 | 01.00.03.048.0433. 1 | HERDEIROS DE JOAO LIPINSKI | 290 - RUA N° 01 | SN |
| 32166 | 01.00.03.048.0445. 1 | HERDEIROS DE JOAO LIPINSKI | 290 - RUA N° 01 | SN |
| 32174 | 01.00.03.048.0457. 1 | HERDEIROS DE JOAO LIPINSKI | 290 - RUA N° 01 | SN |
| 32182 | 01.00.03.048.0469. 1 | HERDEIROS DE JOAO LIPINSKI | 290 - RUA N° 01 | SN |
| 32190 | 01.00.03.048.0481. 1 | HERDEIROS DE JOAO LIPINSKI | 290 - RUA N° 01 | SN |
| 32107 | 01.00.03.048.0325. 1 | HERDEIROS DE JOAO LIPINSKI | 290 - RUA N° 01 | SN |
| 32204 | 01.00.03.049.0024. 1 | HERDEIROS DE JOAO LIPINSKI | 290 - RUA N° 01 | S/N |
| 32212 | 01.00.03.049.0042. 1 | HERDEIROS DE JOAO LIPINSKI | 290 - RUA N° 01 | SN |
| 32220 | 01.00.03.049.0060. 1 | HERDEIROS DE JOAO LIPINSKI | 290 - RUA N° 01 | SN |
| 32239 | 01.00.03.049.0078. 1 | HERDEIROS DE JOAO LIPINSKI | 290 - RUA N° 01 | SN |
| 32247 | 01.00.03.049.0096. 1 | HERDEIROS DE JOAO LIPINSKI | 290 - RUA N° 01 | SN |
| 32255 | 01.00.03.049.0114. 1 | HERDEIROS DE JOAO LIPINSKI | 290 - RUA N° 01 | SN |
| 32263 | 01.00.03.049.0131. 1 | HERDEIROS DE JOAO LIPINSKI | 290 - RUA N° 01 | SN |
| 32271 | 01.00.03.049.0148. 1 | HERDEIROS DE JOAO LIPINSKI | 290 - RUA N° 01 | SN |
| 32379 | 01.00.03.053.0108. 1 | HERDEIROS DE JOAO LIPINSKI | 290 - RUA N° 01 | SN |
| 32360 | 01.00.03.052.0076. 1 | HERDEIROS DE JOAO LIPINSKI | 283 - RUA N° 02 | SN |
| 32301 | 01.00.03.050.0064. 1 | HERDEIROS DE JOAO LIPINSKI | 290 - RUA N° 01 | SN |
| 32310 | 01.00.03.051.0052. 1 | HERDEIROS DE JOAO LIPINSKI | 23 - AVN ARAUCARIA | SN |
| 32280 | 01.00.03.049.0198. 1 | HERDEIROS DE JOAO LIPINSKI | 290 - RUA N° 01 | SN |
| 50482 | 03.00.01.051.0716. 2 | HERDEIROS DE JORGE CARVALHO | 53 - ROD DOS MINERIOS | 1125 |
| 50490 | 03.00.01.051.0716. 3 | HERDEIROS DE JORGE CARVALHO | 53 - ROD DOS MINERIOS | 1125 |
| 50504 | 03.00.01.051.0716. 4 | HERDEIROS DE JORGE CARVALHO | 53 - ROD DOS MINERIOS | 1125 |
| 50512 | 03.00.01.051.0716. 5 | HERDEIROS DE JORGE CARVALHO | 53 - ROD DOS MINERIOS | 1125 |
| 36927 | 01.00.03.097.0133. 1 | HERDEIROS DE JUDITE NODARI JOHNSSON | 77 - RUA GENEROSO MARQUES | 745 |
| 36935 | 01.00.03.097.0133. 2 | HERDEIROS DE JUDITE NODARI JOHNSSON | 77 - RUA GENEROSO MARQUES | 745 |
| 28460 | 01.00.03.015.0167. 1 | HERIBERTO BRUNING JUNIOR | 80 - RUA HENRIQUE PINTO FERRO | 50 |
| 28479 | 01.00.03.015.0167. 2 | HERIBERTO BRUNING JUNIOR | 80 - RUA HENRIQUE PINTO FERRO | 50 |
| 28487 | 01.00.03.015.0167. 3 | HERIBERTO BRUNING JUNIOR | 80 - RUA HENRIQUE PINTO FERRO | 50 |
| 28495 | 01.00.03.015.0167. 4 | HERIBERTO BRUNING JUNIOR | 80 - RUA HENRIQUE PINTO FERRO | 50 |
| 9881 | 01.00.02.018.0077. 1 | HERITON CARLOS CARDOSO | 55 - RUA DUQUE DE CAXIAS | 290 |
| 57389 | 01.00.03.135.0439. 1 | HERITON CARLOS CARDOSO | 216 - RUA ARAPONGAS | SN |
| 38016 | 01.00.03.121.0028. 1 | HERITON CARLOS CARDOSO | 69 - RUA FELIX NOVAK | 333 |
| 6840 | 01.00.02.002.0043. 1 | HILARIO ANTONIO TONIOLO E OUTROS | 187 - RUA SETE DE SETEMBRO | 32 |
| 37087 | 01.00.03.100.0155. 1 | HILDA DE FRANCA | 83 - RUA ITALIA | 46 |
| 20672 | 01.00.02.096.0267. 1 | HILDA DE SOUZA LOURENÇO | 92 - RUA JOAO MALTACA | 270 |
| 6157 | 01.00.02.001.0012. 4 | HILTO ROCHA SLITINGG | 146 - RUA PADRE RIBEIRO | 150 |
| 6122 | 01.00.02.001.0012. 1 | HILTO ROCHA SLITINGG | 146 - RUA PADRE RIBEIRO | 150 |
| 6130 | 01.00.02.001.0012. 2 | HILTO ROCHA SLITINGG | 146 - RUA PADRE RIBEIRO | 150 |
| 6149 | 01.00.02.001.0012. 3 | HILTO ROCHA SLITINGG | 146 - RUA PADRE RIBEIRO | 150 |
| 26921 | 01.00.03.001.0252. 1 | HILTO ROCHA SLITINGG | 77 - RUA GENEROSO MARQUES | 44 |
| 26930 | 01.00.03.001.0252. 2 | HILTO ROCHA SLITINGG | 77 - RUA GENEROSO MARQUES | 44 |
| 38199 | 01.00.03.123.0137. 1 | HILTO ROCHA SLITINGG | 12 - RUA AMAZONAS | SN |
| 42722 | 01.00.06.003.0180. 1 | HILTON FERREIRA DE FREITAS | 129 - RUA MONTEIRO LOBATO | 100 |
| 9679 | 01.00.02.017.0403. 1 | HILVA LOPES DA SILVA | 138 - RUA NATHAN MILDER | 204 |
| 9563 | 01.00.02.017.0257. 1 | HILVA LOPES DA SILVA | 138 - RUA NATHAN MILDER | 385 |
| 26980 | 01.00.03.002.0073. 1 | HORACI SANTOS FILHO | 77 - RUA GENEROSO MARQUES | 200 |
| 4030 | 01.00.01.030.0161. 1 | HORFRAN - COMERCIAL ELETRO MOVEIS LTDA | 43 - RUA CEL CARLOS PIOLI | 363 |
| 57947 | 01.00.02.156.0006. 1 | HORTENCIA CAVALLI BUENO | 245 - RUA BRASILINO P S DOS SANTOS | 97C |
| 16322 | 01.00.02.068.1000. 1 | HORTENCIO CORDEIRO DO NASCIMENTO | 68 - RUA EXISTENTE | 123 |
| 35190 | 01.00.03.081.0100. 1 | HORTENCIO SOARES PEREIRA | 147 - RUA PARAIBA | 105 |
| 31585 | 01.00.03.045.0142. 1 | HOSANA BARBOSA FRANÇA | 130 - RUA N° 01 | 205 |
| 30414 | 01.00.03.030.0173. 1 | HOSANA DA SILVA CARVALHO | 123 - RUA MASCARENHAS DE MORAES | 16 |
| 50059 | 03.00.01.043.0248. 1 | HUDSON RICARDO DO VALLE | 53 - ROD DOS MINERIOS | SN |
| 50067 | 03.00.01.043.0248. 2 | HUDSON RICARDO DO VALLE | 53 - ROD DOS MINERIOS | SN |
| 59650 | 03.00.01.075.0331. 1 | HUME PREMOLDADO DE CONCRETO CENTRIFUGADO LTDA - ME | 53 - ROD DOS MINERIOS | SN |
| 59651 | 03.00.01.075.0331. 2 | HUME PREMOLDADO DE CONCRETO CENTRIFUGADO LTDA - ME | 53 - ROD DOS MINERIOS | SN |
| 4235 | 01.00.01.030.0236. 2 | ICLEIA PINTO FERRO | 43 - RUA CEL CARLOS PIOLI | 289 |
| 4227 | 01.00.01.030.0236. 1 | ICLEIA PINTO FERRO | 43 - RUA CEL CARLOS PIOLI | 289 |

| | | | | |
|---|---|---|---|---|
| 58086 | 01.00.01.030.0236. 3 | ICLEIA PINTO FERRO | 43 - RUA CEL CARLOS PIOLI | 289 |
| 58087 | 01.00.01.030.0236. 4 | ICLEIA PINTO FERRO | 43 - RUA CEL CARLOS PIOLI | 289 |
| 31658 | 01.00.03.045.0238. 1 | IDALIA DE FARIA MACHADO | 130 - RUA N° 01 | SN |
| 58965 | 01.00.03.168.0451. 1 | IDALINA MARGARIDA DE OLIVEIRA | 309 - RUA PR VITORIO GÉIA DE FARIA | 243 |
| 58934 | 01.00.03.168.0057. 2 | IDALINA MARGARIDA DE OLIVEIRA | 35 - RUA BRASIL | 850A |
| 51047 | 03.00.01.064.0077. 1 | IDALINA TEIXEIRA MARTINS | 53 - ROD DOS MINERIOS | SN |
| 44563 | 01.00.06.029.0028. 1 | IDEMEL MARIA DE CRISTO | 139 - AVN NOSSA SENHORA DO AMPARO | 844 |
| 44512 | 01.00.06.028.0160. 1 | IDEMEL MARIA DE CRISTO | 14 - RUA ANA MARIA DO CARMO | 1072 |
| 175 | 01.00.01.003.0084. 1 | IDINIR JOAO DE MOURA | 40 - RUA CAROLINA B Z DE CHRISTO | 106 |
| 58040 | 01.00.01.003.0123. 1 | IDINIR JOAO DE MOURA | 40 - RUA CAROLINA B Z DE CHRISTO | SN |
| 21679 | 01.00.02.100.0156. 1 | IDINIR VIEIRA DE GOIS | 92 - RUA JOAO MALTACA | 570 |
| 21652 | 01.00.02.100.0132. 1 | S 100,00 | 92 - RUA JOAO MALTACA | 530 |
| 36765 | 01.00.03.095.0388. 1 | S 100,00 | 35 - RUA BRASIL | 611 |
| 36781 | 01.00.03.095.0388. 3 | S 100,00 | 35 - RUA BRASIL | 611 |
| 36790 | 01.00.03.095.0388. 4 | S 100,00 | 35 - RUA BRASIL | 611 |
| 36773 | 01.00.03.095.0388. 2 | S 100,00 | 35 - RUA BRASIL | 611 |
| 57768 | 01.00.02.174.0015. 1 | S 100,00 | 89 - RUA JOAO ALVES VIANA | 378 |
| 12505 | 01.00.02.037.0211. 1 | S 100,00 | 65 - RUA EVG AUGUSTO ELIAS SANTOS | 71 |
| 34266 | 01.00.03.070.0122. 1 | S 100,00 | 126 - RUA MINAS GERAIS | 54 |
| 23639 | 01.00.02.113.0115. 1 | S 100,00 | 45 - RUA COPO DE LEITE | SN |
| 21490 | 01.00.02.099.0228. 1 | S 100,00 | 92 - RUA JOAO MALTACA | SN |
| 21504 | 01.00.02.099.0240. 1 | S 100,00 | 92 - RUA JOAO MALTACA | SN |
| 57445 | 01.00.03.138.0288. 1 | S 100,00 | 262 - RUA CANARIO | SN |
| 57446 | 01.00.03.138.0303. 1 | S 100,00 | 262 - RUA CANARIO | SN |
| 49719 | 03.00.01.039.0059. 1 | S 100,00 | 16 - RUA ANTONIO ARTIGAS DE MIRANDA | SN |
| 49727 | 03.00.01.039.0071. 1 | S 100,00 | 16 - RUA ANTONIO ARTIGAS DE MIRANDA | SN |
| 39349 | 01.00.04.012.0048. 1 | S 100,00 | 29 - RUA BENJAMIM BONTORIM | SN |
| 39357 | 01.00.04.012.0089. 1 | S 100,00 | 61 - AVN ERMIRIO DE MORAES | SN |
| 58728 | 01.00.03.222.0140. 1 | IGREJA EVANGELICA ASSEMBLEIA DE DEUS | 334 - RUA PEROBA | 72A |
| 58282 | 01.00.03.203.0269. 1 | IGREJA EVANGELICA ASSEMBLEIA DE DEUS | 23 - AVN ARAUCARIA | 594 |
| 57773 | 01.00.02.174.0108. 1 | IGREJA EVANGELICA ASSEMBLEIA DE DEUS | 297 - RUA JAMILLE ELIAS TOSTO | SN |
| 57774 | 01.00.02.174.0120. 1 | IGREJA EVANGELICA ASSEMBLEIA DE DEUS | 297 - RUA JAMILLE ELIAS TOSTO | SN |
| 59647 | 01.00.06.003.0087. 1 | IGREJA EVANGELICA ASSEMBLEIA DE DEUS | 120 - RUA MARIO DE ANDRADE | 108 |
| 59648 | 01.00.01.007.0098. 1 | IGREJA EVANGELICA ASSEMBLEIA DE DEUS | 71 - RUA FLAVIO JOHNSSON | 77 |
| 59649 | 01.00.01.007.0196. 1 | IGREJA EVANGELICA ASSEMBLEIA DE DEUS | 81 - PRÇ PR CARLOS MARCHIORO | 57 |
| 33596 | 01.00.03.064.0104. 1 | IGREJA PENTECOSTAL PORTA PARA O CEU | 25 - RUA BARBARA MACHOSKI WOSCH | 90 |
| 53759 | 01.00.04.008.0177. 1 | IGREJA PETENCOSTAL DEUS E AMOR | 61 - AVN ERMIRIO DE MORAES | 77 |
| 41211 | 01.00.04.029.0369. 1 | ILADIR DE JESUS DOS SANTOS FLORENCIO | 282 - RUA N° 02 | SN |
| 41203 | 01.00.04.029.0354. 1 | ILADIR DE JESUS DOS SANTOS FLORENCIO | 282 - RUA N° 02 | 23 |
| 34347 | 01.00.03.070.0273. 1 | ILAEL DE OLIVEIRA | 42 - RUA CEARA | S/N |
| 34339 | 01.00.03.070.0261. 1 | ILAEL DE OLIVEIRA | 42 - RUA CEARA | S/N |
| 59824 | 01.00.03.058.0092. 1 | ILARIO CORDEIRO | 62 - RUA ESPIRITO SANTO | 200 |
| 18953 | 01.00.02.085.0417. 1 | ILDA FARIA DE SOUZA | 186 - RUA SETE DE ABRIL | 2722 |
| 30333 | 01.00.03.030.0030. 1 | ILDA MATIAS DOS SANTOS | 44 - RUA COELHO NETO | 139 |
| 24406 | 01.00.02.124.0124. 1 | ILDA TABORDA DE FARIA | 94 - RUA JOAQUIM DOMINGUES | 316 |
| 21547 | 01.00.02.099.0288. 1 | ILDEBRANDO DOS SANTOS CARDOSO | 92 - RUA JOAO MALTACA | 400 |
| 58373 | 01.00.03.209.0012. 1 | ILDO CORDEIRO DE FRANÇA | 320 - VIE CANELA | 77 |
| 57695 | 01.00.02.167.0453. 1 | ILTO LUIZ CUNICO | 294 - RUA JOAO DE BARROS TEIXEIRA | 102 |
| 22985 | 01.00.02.109.0228. 1 | ILVA DE LARA MARQUES | 45 - RUA COPO DE LEITE | 53 |
| 17191 | 01.00.02.073.0171. 1 | ILVA MARIA DUARTE DE CARVALHO | 101 - RUA JOSE DE FREITAS | 133 |
| 54747 | 01.00.06.031.0116. 1 | ILZA DO ROCIO BAPTISTA LOURENÇO | 14 - RUA ANA MARIA DO CARMO | 1090 |
| 21296 | 01.00.02.098.0084. 1 | ILZA FERREIRA DA SILVA | 92 - RUA JOAO MALTACA | SN |
| 21350 | 01.00.02.099.0060. 1 | INACIO DE SOUZA | 92 - RUA JOAO MALTACA | 178 |
| 40738 | 01.00.04.027.0033. 1 | INACIO PEREIRA DE CRISTO | 132 - RUA PEDRO PEREIRA DE BONFIM | 52 |
| 15865 | 01.00.02.063.0048. 3 | INARA CORREA DE ALMEIDA | 186 - RUA SETE DE ABRIL | 126 |
| 15857 | 01.00.02.063.0048. 2 | INARA CORREA DE ALMEIDA | 186 - RUA SETE DE ABRIL | 672 |
| 43206 | 01.00.06.007.0308. 1 | INDALECIO CORDEIRO | 109 - RUA MACHADO DE ASSIS | 320 |
| 50962 | 03.00.01.062.0063. 1 | INDUSTRIAS TOQUINHAS LTDA | 156 - ROD PR 092 | SN |
| 36986 | 01.00.03.098.0087. 2 | INDUSTRIAS TOQUINHAS LTDA | 53 - ROD DOS MINERIOS | SN |
| 36978 | 01.00.03.098.0087. 1 | INDUSTRIAS TOQUINHAS LTDA | 53 - ROD DOS MINERIOS | 521 |
| 13579 | 01.00.02.045.0105. 1 | INES CATARINA CUNICO | 111 - RUA MAL CANDIDO RONDON | 63 |
| 34720 | 01.00.03.075.0079. 1 | INES WENDRECHOWSKI | 69 - RUA FELIX NOVAK | 136 |
| 59169 | 01.00.03.176.0146. 1 | INGRID SCHELLWORTH MORGENSTERN | 304 - RUA N° 06 (JAD JOÃO MALTACA) | 176A |
| 59814 | 01.00.03.176.0146. 2 | INGRID SCHELLWORTH MORGENSTERN | 304 - RUA N° 06 (JAD JOÃO MALTACA) | 176B |
| 58761 | 01.00.03.223.0048. 1 | INI ALVES PEREIRA | 334 - RUA PEROBA | 145 |
| 58762 | 01.00.03.223.0048. 2 | INI ALVES PEREIRA | 334 - RUA PEROBA | 145A |
| 58763 | 01.00.03.223.0048. 3 | INI ALVES PEREIRA | 334 - RUA PEROBA | 145B |
| 15520 | 01.00.02.059.0240. 1 | INOR MACHADO | 38 - RUA VITORIO DIAS | 100 |
| 51233 | 01.00.02.148.0012. 1 | INVESTIMOVEIS EMPREENDIMENTOS S/A | 156 - ROD PR 092 | NI |
| 51225 | 01.00.02.130.0210. 1 | INVESTIMOVEIS EMPREENDIMENTOS S/A | 114 - AVN MANOEL MULLER DE SIQUEIRA | SN |
| 55778 | 01.00.02.154.0027. 1 | IOLANDA BITTENCOURT MACHADO | 242 - RUA ANTONIO BONFIM DOS SANTOS | 127 |

| | | | | |
|---|---|---|---|---|
| 22233 | 01.00.02.106.0261. 1 | IOLANDA DE LARA | 152 - RUA PEDRO OZORIO | 46 |
| 7315 | 01.00.02.005.0066. 1 | IOLANDA GARCIA | 145 - RUA PADRE ANTONIO VIEIRA | 365 |
| 11290 | 01.00.02.023.0278. 1 | IOLANDA MACHADO DIAS | 60 - RUA EPITACIO PESSOA | 86 |
| 7811 | 01.00.02.008.0227. 1 | IOLANDA MALTACA | 187 - RUA SETE DE SETEMBRO | 55 |
| 7820 | 01.00.02.008.0227. 2 | IOLANDA MALTACA | 187 - RUA SETE DE SETEMBRO | 55 |
| 15113 | 01.00.02.056.0108. 1 | IONE DE GODOI DA LUZ | 60 - RUA EPITACIO PESSOA | 303 |
| 13277 | 01.00.02.041.0462. 1 | IRACEMA DE MARIA DE GODOY | 87 - RUA JARDIM | 110 |
| 59126 | 01.00.03.175.0087. 1 | IRACEMA DE SOUZA P DE FARIA | 308 - RUA VER RENE BITTENCOURT VAZ | 76 |
| 43842 | 01.00.06.010.0099. 1 | IRACEMA DO NASCIMENTO CECON | 190 - RUA TEOFILO OTONI | 58 |
| 23302 | 01.00.02.110.0440. 1 | IRACEMA DOS SANTOS VAZ | 152 - RUA PEDRO OZORIO | SN |
| 22330 | 01.00.02.107.0126. 1 | IRACEMA GARCIA | 152 - RUA PEDRO OZORIO | 36 |
| 14753 | 01.00.02.054.0365. 1 | IRACEMA GONCALVES DE FREITAS | 186 - RUA SETE DE ABRIL | 1370 |
| 9342 | 01.00.02.015.0312. 1 | IRACEMA MARIA SANTOS ALVES | 191 - RUA TREZE DE MAIO | 80 |
| 58195 | 01.00.03.201.0104. 1 | IRACEMA MATIAS DE SOUZA | 312 - RUA ACACIA | 80 |
| 21512 | 01.00.02.099.0252. 1 | IRAIDE DOS SANTOS FARIA | 92 - RUA JOAO MALTACA | 365 |
| 6556 | 01.00.02.001.0576. 1 | IRAMIR DUCAT | 52 - RUA DOMINGOS DE FARIA | 197 |
| 39780 | 01.00.04.019.0027. 1 | IRANEY CORDEIRO | 176 - RUA RUBENS CELSO AMESTRONG | 81 |
| 39969 | 01.00.04.021.0280. 1 | IRANEY CORDEIRO | 146 - RUA PADRE RIBEIRO | 743 |
| 23566 | 01.00.02.112.0217. 1 | IREDE ROSNER | 49 - RUA DAS ROSAS | 48 |
| 38466 | 01.00.04.003.0231. 2 | IRENE APARECIDA DE FREITAS SANTOS | 72 - RUA FRANCA EMIDIO DE SOUZA | 101 |
| 43010 | 01.00.06.007.0000. 38 | IRENE DE OLIVEIRA E OUTROS | 27 - RUA BELMIRO GOUVEIA | 385 |
| 58581 | 01.00.03.219.0198. 1 | IRENE DO AMPARO SIQUEIRA PINTO | 338 - RUA ANTONIO FIORESE | 738 |
| 58582 | 01.00.03.219.0198. 2 | IRENE DO AMPARO SIQUEIRA PINTO | 338 - RUA ANTONIO FIORESE | 738 |
| 58583 | 01.00.03.219.0198. 3 | IRENE DO AMPARO SIQUEIRA PINTO | 338 - RUA ANTONIO FIORESE | 738A |
| 58131 | 01.00.02.187.0054. 1 | IRENE RIBEIRO DOS SANTOS | 359 - RHEBEKA SCHWARTZ MACHADO DE OLIVEIRA | 95 |
| 59078 | 01.00.03.172.0390. 1 | IRENE RIBEIRO RODRIGUES | 308 - RUA VER RENE BITTENCOURT VAZ | 63 |
| 17396 | 01.00.02.075.0185. 1 | IRENE SOUZA DE LARA | 101 - RUA JOSE DE FREITAS | 150 |
| 58615 | 01.00.03.220.0113. 1 | IRENE VILARINO VIEIRA | 338 - RUA ANTONIO FIORESE | 602 |
| 58204 | 01.00.03.201.0188. 1 | IRENI PIRES DOS SANTOS | 312 - RUA ACACIA | 172 |
| 16349 | 01.00.02.068.1200. 1 | IRINEO PEDROSO | 36 - RUA BRASILINO P S DOS SANTOS | 95 |
| 22640 | 01.00.02.107.0558. 1 | IRINEU JOSE PRESTES | 122 - RUA MARTINHO PORTES DE BARROS | 115 |
| 20680 | 01.00.02.096.0279. 1 | IRINEU JOSE VAZ MACHADO | 92 - RUA JOAO MALTACA | 207 |
| 59009 | 01.00.03.171.0123. 1 | IRINEU ROBERTO ANTUNES | 309 - RUA PR VITORIO GÉIA DE FARIA | 304 |
| 28550 | 01.00.03.015.0327. 1 | IRLEI E MARLENE T MENDES DA CRUZ | 9 - TVA AIDE ROCHA | 56 |
| 28592 | 01.00.03.015.0380. 1 | IRLEI MENDES DA CRUZ | 157 - RUA PREF JOSE P DE MORAES | 76 |
| 1538 | 01.00.01.008.0072. 1 | IRMESINA TAVARES BONTORIN | 29 - RUA BENJAMIM BONTORIM | 163 |
| 17922 | 01.00.02.078.0124. 1 | IRMO RECH | 85 - RUA IZIDORO DE FREITAS | 248 |
| 57464 | 01.00.03.139.0241. 1 | IRON ROGER SANTIAGO DO VALE | 262 - RUA CANARIO | SN |
| 57340 | 01.00.03.131.0115. 1 | IRON ROGER SANTIAGO DO VALE | 269 - RUA GRALHA AZUL | SN |
| 59810 | 01.00.02.140.0109. 2 | IRON ROGER SANTIAGO DO VALE | 253 - RUA ZACARIAS CARDOSO DE CRISTO | 154B |
| 59037 | 01.00.03.171.0510. 1 | IRONE VELOSO MACHADO FRANCO | 308 - RUA VER RENE BITTENCOURT VAZ | 219 |
| 24350 | 01.00.02.124.0064. 1 | IROSI PAULO DA SILVA | 94 - RUA JOAQUIM DOMINGUES | 504 |
| 58045 | 01.00.02.012.0189. 1 | ISA MARIA RUTZ PEREIRA | 78 - RUA GERMANO LEAO PACIORNIK | 307 |
| 58046 | 01.00.02.012.0189. 2 | ISA MARIA RUTZ PEREIRA | 78 - RUA GERMANO LEAO PACIORNIK | 307 |
| 11657 | 01.00.02.025.0162. 1 | ISABEL SALES DE FRANCA | 145 - RUA PADRE ANTONIO VIEIRA | 208 |
| 32891 | 01.00.03.061.0397. 1 | ISAIAS CORDEIRO | 73 - RUA FRANCISCA WOSCH CAVASSIN | 200 |
| 26956 | 01.00.03.002.0005. 1 | ISAIRA CUMIM | 77 - RUA GENEROSO MARQUES | 347 |
| 43273 | 01.00.06.008.0036. 1 | ISALETE CARDOSO BRANDT | 27 - RUA BELMIRO GOUVEIA | 177 |
| 58974 | 01.00.03.169.0099. 1 | ISALITA MODESTO DA ROSA | 35 - RUA BRASIL | 768 |
| 58975 | 01.00.03.169.0099. 2 | ISALITA MODESTO DA ROSA | 35 - RUA BRASIL | 768A |
| 19917 | 01.00.02.091.0027. 1 | ISMAEL DOS SANTOS | 31 - RUA BENJAMIN COSTA | 172 |
| 57716 | 01.00.02.168.0201. 1 | ISMAEL MACHADO RIBEIRO | 294 - RUA JOAO DE BARROS TEIXEIRA | 550 |
| 59168 | 01.00.03.176.0134. 1 | ISMAIL VAZ DOS SANTOS | 304 - RUA N° 06 (JAD JOÃO MALTACA) | 164 |
| 20443 | 01.00.02.095.0097. 1 | ISRAEL VIEIRA DA SILVA | 63 - RUA EURIDES MALTACA | 11 |
| 28746 | 01.00.03.017.0041. 1 | ISULINA PEREIRA DE ANDRADE | 148 - RUA PARANA | 83 |
| 5770 | 01.00.01.048.0036. 1 | ITAMAR GARCIA LEAL | 196 - RUA WALDINIR DE CASTRO PORFIRIO | 47 |
| 41092 | 01.00.04.029.0042. 1 | ITAMAR VIDAL DE LIMA | 371 - RUA PEDRA BRANCA | 188 |
| 3778 | 01.00.01.030.0072. 1 | ITAU UNIBANCO S.A. | 146 - RUA PADRE RIBEIRO | 9 |
| 44865 | 01.00.06.031.0211. 1 | IVAN CORDEIRO TEIXEIRA | 3 - RUA ABILIO DE CRISTO | 1174 |
| 58310 | 01.00.03.205.0248. 1 | IVAN DOS REIS | 318 - TVA BRACATINGA | 71 |
| 22632 | 01.00.02.107.0546. 1 | IVANILDA MACHADO RIBAS STOER | 122 - RUA MARTINHO PORTES DE BARROS | 233 |
| 39381 | 01.00.04.013.0060. 1 | IVANILDA SABADIN DE LARA | 2 - RUA CAMILO COSTA DA LUZ | 185 |
| 59629 | 01.00.02.069.0727. 8 | IVANILDO LOPES DE ARAUJO | 186 - RUA SETE DE ABRIL | SN |
| 35971 | 01.00.03.088.0104. 1 | IVANIR DO CARMO RIBEIRO | 95 - RUA JOAQUIM MARTINS | 111 |
| 57600 | 01.00.02.163.0141. 1 | IVANIR SANTOS ROSA | 293 - RUA ERNANI COSTA | 26 |
| 49530 | 03.00.01.038.0107. 1 | IVERSON CORDEIRO | 131 - RUA ALO BRANDT | 169 |
| 57651 | 01.00.02.166.0313. 1 | IVO CORDEIRO DE FARIA | 255 - RUA JOAO DOS REIS FARIA | 45 |
| 58644 | 01.00.03.220.0359. 1 | IVO DIAS DAS NEVES | 331 - RUA JEQUITIBÁ | 70 |
| 58645 | 01.00.03.220.0359. 2 | IVO DIAS DAS NEVES | 331 - RUA JEQUITIBÁ | 70A |
| 42978 | 01.00.06.007.0000. | IVONE COUTINHO | 27 - RUA BELMIRO GOUVEIA | 91 |

| | 23 | | | |
|---|---|---|---|---|
| 35432 | 01.00.03.083.0088. 1 | IVONETE DEOLINDO DE SOUZA TABORDA | 182 - RUA SAO PAULO | 143 |
| 57949 | 01.00.06.046.0012. 1 | IVONETE DO CARMO SOUZA GARCIA | 139 - AVN NOSSA SENHORA DO AMPARO | 836 |
| 55786 | 01.00.02.154.0034. 1 | IVONETE PRESTES | 242 - RUA ANTONIO BONFIM DOS SANTOS | SN |
| 57443 | 01.00.03.138.0194. 1 | IVONETE TEREZINHA CORDEIRO MACHADO | 261 - RUA BEM TE VI | 37 |
| 29807 | 01.00.03.026.0093. 1 | IZABEL BRANDE | 112 - RUA MAL FLORIANO PEIXOTO | 62 |
| 15598 | 01.00.02.059.0420. 1 | IZABEL CORDEIRO DE FARIA | 167 - RUA RAQUEL MACHADO DE JESUS | 138 |
| 11967 | 01.00.02.032.0145. 1 | IZAIR BERTOLIN | 103 - RUA JOSE SEVERINO DA SILVA | 60 |
| 1651 | 01.00.01.009.0108. 1 | IZAIRA DOS SANTOS CORDEIRO | 71 - RUA FLAVIO JOHNSSON | 187 |
| 18376 | 01.00.02.081.0298. 1 | IZALTINO CEZARIO DOS SANTOS | 7 - RUA ACUNGUI | 116 |
| 36048 | 01.00.03.088.0233. 1 | IZALTINO DA SILVA | 12 - RUA AMAZONAS | 260 |
| 5169 | 01.00.01.035.0119. 2 | IZALTINO DOMINGUES | 149 - RUA PARIGOT DE SOUZA | 316 |
| 5150 | 01.00.01.035.0119. 1 | IZALTINO DOMINGUES | 149 - RUA PARIGOT DE SOUZA | 316 |
| 18139 | 01.00.02.080.0099. 1 | IZALTINO LIMA DE FRANCA | 60 - RUA EPITACIO PESSOA | SN |
| 18147 | 01.00.02.080.0111. 1 | IZALTINO LIMA DE FRANCA | 60 - RUA EPITACIO PESSOA | SN |
| 19771 | 01.00.02.090.0079. 1 | IZALTINO RITA DOS SANTOS | 20 - RUA ANTONIO ELIAS | 851 |
| 59262 | 01.00.02.167.0095. 3 | IZAURI DOS SANTOS TABORDA | 292 - RUA ALICE COSTA | 181B |
| 59263 | 01.00.02.167.0095. 4 | IZAURI DOS SANTOS TABORDA | 292 - RUA ALICE COSTA | 181C |
| 59838 | 01.00.01.035.0200. 3 | IZIDIO DE BRITO | 149 - RUA PARIGOT DE SOUZA | 268 |
| 59839 | 01.00.01.035.0200. 4 | IZIDIO DE BRITO | 149 - RUA PARIGOT DE SOUZA | 268 |
| 11894 | 01.00.02.031.0110. 1 | J B COMERCIO DE RACOES LTDA | 146 - RUA PADRE RIBEIRO | sn |
| 58940 | 01.00.03.168.0125. 1 | JABERSON CLEBER DE BONFIM HONORATO | 305 - RUA N° 03 (JAD JOÃO MALTACA) | 44 |
| 14605 | 01.00.02.054.0069. 1 | JACIRA ROSA DA PAIXAO ALVES | 103 - RUA JOSE SEVERINO DA SILVA | 50 |
| 24368 | 01.00.02.124.0076. 1 | JACKSON DOS SANTOS | 94 - RUA JOAQUIM DOMINGUES | 256 |
| 6424 | 01.00.02.001.0404. 1 | JACOB MILANI BUDEL | 52 - RUA DOMINGOS DE FARIA | 375 |
| 58376 | 01.00.03.209.0048. 1 | JACQUES GEOVANI SCHINEMANN | 320 - VIE CANELA | 41 |
| 57820 | 01.00.02.177.0237. 1 | JACSON PACHECO ALVES | 298 - RUA LUIZ MERCILIO COSTA | SN |
| 57647 | 01.00.02.166.0227. 1 | JACY DE SOUZA OLIVEIRA | 293 - RUA ERNANI COSTA | SN |
| 54062 | 01.00.02.061.0301. 1 | JADIR DA ROSA | 215 - RUA PROJETADA | SN |
| 49697 | 03.00.01.039.0035. 1 | JADIR DE BONFIM | 16 - RUA ANTONIO ARTIGAS DE MIRANDA | 397 |
| 24899 | 01.00.02.132.0107. 1 | JADIR DE FARIA BONFIM | 151 - RUA PEDRO CORDEIRO | 84 |
| 43869 | 01.00.06.010.0123. 1 | JADIR GONCALVES DOS SANTOS | 190 - RUA TEOFILO OTONI | 90 |
| 26700 | 01.00.02.150.0117. 1 | JADIR PEREIRA DOS SANTOS | 91 - RUA JOAO FROMA | 64 |
| 57575 | 01.00.02.161.0047. 1 | JADIR RODRIGUES PRESTES | 295 - RUA MARIA COSTA CASTRO | 44 |
| 8389 | 01.00.02.010.0278. 1 | JADIR ZENOBIO PRESTES | 170 - TVA RIO BRANCO | 36 |
| 21806 | 01.00.02.104.0070. 1 | JADIR ZENOBIO PRESTES | 122 - RUA MARTINHO PORTES DE BARROS | 126 |
| 3271 | 01.00.01.024.0071. 1 | JAELSO DA LUZ CORDEIRO | 142 - RUA OSVALDO EMIDIO DE SOUZA | 35 |
| 44695 | 01.00.06.030.0291. 1 | JAIME BAIDO | 33 - RUA BOM JESUS | 62 |
| 55980 | 01.00.01.051.0052. 1 | JAIME CORDEIRO RIBEIRO | 196 - RUA WALDINIR DE CASTRO PORFIRIO | 63 |
| 59444 | 01.00.01.051.0052. 2 | JAIME CORDEIRO RIBEIRO | 196 - RUA WALDINIR DE CASTRO PORFIRIO | 63 |
| 38482 | 01.00.04.003.0310. 1 | JAIME LUIZ GASPAROTO | 29 - RUA BENJAMIM BONTORIM | 850 |
| 57867 | 01.00.02.177.0858. 1 | JAIME STRESSER | 297 - RUA JAMILLE ELIAS TOSTO | SN |
| 4553 | 01.00.01.031.0384. 1 | JAIME TAVARES | 153 - RUA PEDRO WOSCH | 272 |
| 28444 | 01.00.03.015.0166. 1 | JAIR AFONSO ENES | 43 - RUA CEL CARLOS PIOLI | 220 |
| 28452 | 01.00.03.015.0166. 2 | JAIR AFONSO ENES | 43 - RUA CEL CARLOS PIOLI | 220 |
| 41190 | 01.00.04.029.0342. 1 | JAIR ALVES DE SOUZA | 282 - RUA N° 02 | 57 |
| 58288 | 01.00.03.204.0057. 1 | JAIR COIMBRA BERTOLIN | 314 - TVA AROEIRA | 18 |
| 58294 | 01.00.03.204.0242. 1 | JAIR COIMBRA BERTOLIN | 316 - TVA BAGUACU | 17 |
| 14931 | 01.00.02.055.0204. 1 | JAIR DISARZ | 117 - RUA MANUEL BANDEIRA | 187 |
| 9490 | 01.00.02.017.0105. 1 | JAIR DISARZ | 194 - RUA VISCONDE DE CAIRU | 196 |
| 58632 | 01.00.03.220.0219. 1 | JAIR DO NASCIMENTO | 338 - RUA ANTONIO FIORESE | 708 |
| 58633 | 01.00.03.220.0219. 2 | JAIR DO NASCIMENTO | 338 - RUA ANTONIO FIORESE | 708 - A |
| 34886 | 01.00.03.078.0045. 1 | JAIR FLORENCIO DOS REIS | 177 - RUA SANTA CATARINA | 323 |
| 13102 | 01.00.02.041.0150. 1 | JAIR SANTIAGO DE FARIA | 96 - RUA JOSE ALVES OSORIO | 140 |
| 58790 | 01.00.03.223.0336. 1 | JAIR SANTOS PEREIRA | 333 - RUA PAU-BRASIL | 78 |
| 57713 | 01.00.02.168.0159. 1 | JAIR STRESSER | 294 - RUA JOAO DE BARROS TEIXEIRA | 258 |
| 12904 | 01.00.02.039.0108. 1 | JAIRO CESAR DOS SANTOS | 87 - RUA JARDIM | 95 |
| 21245 | 01.00.02.098.0024. 1 | JAMAL MUNIR BARK | 92 - RUA JOAO MALTACA | S/N |
| 21253 | 01.00.02.098.0036. 1 | JAMAL MUNIR BARK | 92 - RUA JOAO MALTACA | S/N |
| 57511 | 01.00.03.141.0368. 1 | JAMERSON MARTINS DOS SANTOS | 266 - RUA FLAMINGO | 108 |
| 57875 | 01.00.02.179.0064. 1 | JAMILIA DOS SANTOS DA PAIXAO | 299 - RUA N° 03 | 75 |
| 10677 | 01.00.02.021.0216. 1 | JAMIR SANTANA DE ARRUDA | 167 - RUA RAQUEL MACHADO DE JESUS | 81 |
| 9903 | 01.00.02.018.0093. 2 | JAMUR COSTA ROSA | 55 - RUA DUQUE DE CAXIAS | 305 |
| 10057 | 01.00.02.019.0067. 1 | JAMUR COSTA ROSA | 55 - RUA DUQUE DE CAXIAS | 270 |
| 9890 | 01.00.02.018.0093. 1 | JAMUR COSTA ROSA | 55 - RUA DUQUE DE CAXIAS | 305 |
| 29157 | 01.00.03.019.0292. 1 | JAMUR COSTA ROSA | 157 - RUA PREF JOSE P DE MORAES | 70 |
| 57390 | 01.00.03.135.0454. 1 | JAMUR COSTA ROSA | 216 - RUA ARAPONGAS | SN |
| 57371 | 01.00.03.135.0032. 1 | JAMUR COSTA ROSA | 270 - RUA JOAO DE BARRO | SN |
| 58048 | 01.00.03.019.0254. 1 | JAMUR COSTA ROSA | 140 - RUA OLAVO BILAC | 83 |
| 58049 | 01.00.03.019.0292. 2 | JAMUR COSTA ROSA | 157 - RUA PREF JOSE P DE MORAES | 76 |
| 59590 | 01.00.02.019.0067. 2 | JAMUR COSTA ROSA | 55 - RUA DUQUE DE CAXIAS | 270 |

| | | | | |
|---|---|---|---|---|
| 59594 | 01.00.02.089.0370. 2 | JANAINA ANIVELCINA DE CAMPOS | 162 - RUA PRF ALINE MIRANDA PORFIRIO | 160 |
| 23680 | 01.00.02.113.0308. 1 | JANAINA GEREMIAS DOS SANTOS | 45 - RUA COPO DE LEITE | 312 |
| 57185 | 01.00.01.054.0126. 1 | JANDERSON ANTONIO BARROS TEIXEIRA | 61 - AVN ERMIRIO DE MORAES | 550 |
| 59317 | 01.00.01.054.0126. 2 | JANDERSON ANTONIO BARROS TEIXEIRA | 61 - AVN ERMIRIO DE MORAES | 550 |
| 10715 | 01.00.02.021.0365. 1 | JANDIR DYSARZ | 145 - RUA PADRE ANTONIO VIEIRA | 52 |
| 25135 | 01.00.02.133.0087. 1 | JANDIRA COSTA FONTOURA MACHADO | 151 - RUA PEDRO CORDEIRO | 249 |
| 58775 | 01.00.03.223.0156. 1 | JANE APARECIDA DOS SANTOS | 334 - RUA PEROBA | 37 |
| 58552 | 01.00.03.218.0483. 1 | JANE NECELIA MACHADO | 23 - AVN ARAUCARIA | 465 |
| 57926 | 01.00.02.166.0395. 1 | JANETE ALVES FARIA | 292 - RUA ALICE COSTA | 117 |
| 23027 | 01.00.02.109.0276. 1 | JANETE APARECIDA DA SILVA FARIA | 45 - RUA COPO DE LEITE | 240 |
| 57463 | 01.00.03.139.0194. 1 | JANETE APARECIDA DE PONTES | 262 - RUA CANARIO | 35 |
| 40860 | 01.00.04.027.0269. 1 | JANETE APARECIDA KULEVICZ FERNANDES | 59 - ROD ENG NELSON PINI | SN |
| 55034 | 01.00.02.152.0117. 1 | JANETE BITENCOURT VAZ | 236 - RUA ANTONIO SOUZA ROSA | SN |
| 57732 | 01.00.02.168.0493. 1 | JANETE CORDEIRO DOS SANTOS | 300 - RUA SANTO ANTONIO COSTA | SN |
| 25089 | 01.00.02.133.0027. 1 | JANETE DE FATIMA MEDINA DE FARIA | 151 - RUA PEDRO CORDEIRO | 259 |
| 31070 | 01.00.03.038.0175. 1 | JANETE DO ROCIO BUNICK | 22 - RUA ARACA | 167 |
| 49859 | 03.00.01.039.0225. 1 | JANETE DOS SANTOS | 16 - RUA ANTONIO ARTIGAS DE MIRANDA | 341 |
| 54046 | 01.00.02.061.0281. 1 | JANETE LINS BRAINE DE MATTOS | 215 - RUA PROJETADA | SN |
| 42935 | 01.00.06.007.0000. 14 | JANETE MACHADO DA COSTA | 27 - RUA BELMIRO GOUVEIA | 55 |
| 38288 | 01.00.04.001.0124. 1 | JANETE MACHADO DE BONFIM | 29 - RUA BENJAMIM BONTORIM | 747 |
| 38270 | 01.00.04.001.0109. 1 | JANETE MACHADO DE BONFIM | 29 - RUA BENJAMIM BONTORIM | SN |
| 58627 | 01.00.03.220.0192. 1 | JANETE RIBEIRO DIAS | 338 - RUA ANTONIO FIORESE | 684 |
| 6017 | 01.00.01.052.0167. 1 | JANETE TEREZINHA FRANCO | 196 - RUA WALDINIR DE CASTRO PORFIRIO | 338 |
| 58214 | 01.00.03.201.0300. 1 | JAQUELINE DOS SANTOS | 312 - RUA ACACIA | 256A |
| 11770 | 01.00.02.026.0191. 1 | JAQUELINE HERATH COIMBRA | 55 - RUA DUQUE DE CAXIAS | 131 |
| 10154 | 01.00.02.019.0193. 1 | JARAL ARTES GRAFICA LTDA ME | 55 - RUA DUQUE DE CAXIAS | 396 |
| 59452 | 01.00.02.019.0193. 2 | JARAL ARTES GRAFICA LTDA ME | 55 - RUA DUQUE DE CAXIAS | 396 |
| 30937 | 01.00.03.037.0159. 1 | JARDEL ANTONIO COSTA FARIA | 22 - RUA ARACA | 19 |
| 44970 | 01.00.06.034.0110. 1 | JAUDAIR DOS SANTOS GUIMARAES | 108 - RUA LUIZ MARCHIORO | 1050 |
| 59830 | 03.00.01.038.0023. 2 | JAVAIR PORTES DE FRANÇA JUNIOR | 131 - RUA ALO BRANDT | SN |
| 58290 | 01.00.03.204.0116. 1 | JAVER ROSA DA SILVA | 314 - TVA AROEIRA | 74 |
| 58291 | 01.00.03.204.0143. 1 | JAVER ROSA DA SILVA | 319 - RUA CAMBARA | 78 |
| 58292 | 01.00.03.204.0169. 1 | JAVER ROSA DA SILVA | 319 - RUA CAMBARA | 79 |
| 58293 | 01.00.03.204.0178. 1 | JAVER ROSA DA SILVA | 316 - TVA BAGUACU | 67 |
| 58406 | 01.00.03.204.0116. 2 | JAVER ROSA DA SILVA | 314 - TVA AROEIRA | 74 |
| 58058 | 01.00.03.010.0137. 1 | JEAN ELTHON MARTINS | 73 - RUA FRANCISCA WOSCH CAVASSIN | 121 |
| 31313 | 01.00.03.042.0326. 1 | JEANE CAMILA DOS SANTOS DE FARIA | 130 - RUA N° 01 | 41 |
| 58910 | 01.00.03.166.0225. 1 | JEFERSON CAVALHEIRO | 305 - RUA N° 03 (JAD JOÃO MALTACA) | 115 |
| 57710 | 01.00.02.168.0117. 1 | JEFERSON DE MOURA E COSTA | 294 - RUA JOAO DE BARROS TEIXEIRA | 288 |
| 57670 | 01.00.02.167.0030. 1 | JEFERSON DOS SANTOS | 48 - RUA DAS ORQUIDEAS | 36 |
| 58894 | 01.00.03.165.0107. 1 | JEFERSON KAPP | 305 - RUA N° 03 (JAD JOÃO MALTACA) | 157 |
| 58041 | 01.00.01.004.0114. 4 | JEFERSON KRUCZKOVSKT GEFFER | 153 - RUA PEDRO WOSCH | 190 |
| 58042 | 01.00.01.004.0114. 5 | JEFERSON KRUCZKOVSKT GEFFER | 153 - RUA PEDRO WOSCH | 190 |
| 59904 | 01.00.06.048.0006. 1 | JEFERSON LAPOLA | 142 - RUA OSVALDO EMIDIO DE SOUZA | |
| 35300 | 01.00.03.081.0310. 1 | JEFERSON ROGERIO FARIA | 182 - RUA SAO PAULO | 64 |
| 59240 | 01.00.02.165.0125. 2 | JEFFERSON ALVES DUARTE | 293 - RUA ERNANI COSTA | 79 |
| 57620 | 01.00.02.165.0101. 1 | JEFFERSON ALVES DUARTE | 293 - RUA ERNANI COSTA | 87 |
| 57622 | 01.00.02.165.0125. 1 | JEFFERSON ALVES DUARTE | 293 - RUA ERNANI COSTA | 79 |
| 10600 | 01.00.02.021.0132. 1 | JEFFERSON LUIZ ANDRADE | 167 - RUA RAQUEL MACHADO DE JESUS | 167 |
| 59672 | 01.00.03.092.0025. 1 | JEFFERSON LUIZ ANDRADE | 77 - RUA GENEROSO MARQUES | SN |
| 2232 | 01.00.01.015.0036. 1 | JEIMILSON DE LARA | 29 - RUA BENJAMIM BONTORIM | S/N |
| 37044 | 01.00.03.100.0124. 1 | JELNICE DE FATIMA GALHARDO | 83 - RUA ITALIA | 989 |
| 57775 | 01.00.02.174.0132. 1 | JENICE COSTA CORDEIRO DE FARIA | 297 - RUA JAMILLE ELIAS TOSTO | 180 |
| 58441 | 01.00.03.212.0212. 1 | JENIFER BRUNA DAS NEVES | 322 - VIE CEDRO | 20 |
| 7277 | 01.00.02.003.0221. 1 | JENNYFER ROSALYN VOSCH | 187 - RUA SETE DE SETEMBRO | 351 |
| 11746 | 01.00.02.026.0167. 1 | JEOVA JOSE MOREIRA | 55 - RUA DUQUE DE CAXIAS | 165 |
| 44725 | 01.00.06.031.0016. 1 | JEOVA RODRIGUES | 14 - RUA ANA MARIA DO CARMO | SN |
| 37478 | 01.00.03.111.0195. 1 | JEOVAN STRESSER DA SILVA | 56 - RUA EDUARDO ALVES RIBEIRO | 21 |
| 58382 | 01.00.03.209.0167. 1 | JEOVANA GOMES DOS SANTOS | 323 - RUE CEREJEIRA | 18 |
| 44873 | 01.00.06.032.0014. 1 | JEREMIAS DE MATOS ANDRADE | 3 - RUA ABILIO DE CRISTO | 1230 |
| 51063 | 03.00.01.065.0005. 1 | JEREMIAS LOURENCO SCHENOVEBER | 156 - ROD PR 092 | 200 |
| 17493 | 01.00.02.075.0381. 1 | JESIEL CORDEIRO DOS SANTOS | 98 - RUA JOSE AMARO CORDEIRO | 45 |
| 24392 | 01.00.02.124.0112. 1 | JESIEL CORDEIRO DOS SANTOS | 94 - RUA JOAQUIM DOMINGUES | 48 |
| 8338 | 01.00.02.010.0203. 1 | JESIEL JOVINSKI | 78 - RUA GERMANO LEAO PACIORNIK | 83 |

| | | | | |
|---|---|---|---|---|
| 58456 | 01.00.03.213.0082. 1 | JESIEL XOTESLEM DOS SANTOS | 327 - RUA EUCALIPTO | 78A |
| 57470 | 01.00.03.139.0348. 1 | JESSICA APARECIDA DE LARA | 263 - RUA COLEIRINHO | 82 |
| 58299 | 01.00.03.205.0102. 1 | JESSICA DOS SANTOS | 316 - TVA BAGUACU | 32 |
| 56227 | 01.00.03.141.0141. 1 | JESSICA MARIA DA SILVA | 265 - RUA CURRUIRA | 77 |
| 25585 | 01.00.02.136.0187. 1 | JESSICA ROSA DA PAIXAO | 254 - RUA PTR ATAIR ELIAS DOS SANTOS | 102 |
| 57915 | 01.00.02.181.0462. 1 | JESSICA ROSA DA PAIXAO | 299 - RUA Nº 03 | SN |
| 24961 | 01.00.02.132.0185. 1 | JESUS CORREIA | 151 - RUA PEDRO CORDEIRO | 184 |
| 43435 | 01.00.06.009.0180. 1 | JESUS DOS SANTOS PROCOPIO | 190 - RUA TEOFILO OTONI | 261 |
| 22870 | 01.00.02.109.0024. 1 | JESUS RAMOS DOS SANTOS | 152 - RUA PEDRO OZORIO | 455 |
| 14206 | 01.00.02.051.0258. 1 | JESUS SALES DA CRUZ TIMOTEO | 117 - RUA MANUEL BANDEIRA | 510 |
| 19089 | 01.00.02.086.0142. 1 | JESUS TRINDADE BARBOSA | 162 - RUA PRF ALINE MIRANDA PORFIRIO | 195 |
| 57496 | 01.00.03.140.0355. 2 | JETSON VENANCIO DIAS | 265 - RUA CURRUIRA | 96A |
| 12556 | 01.00.02.037.0337. 1 | JJAC ARTEFATOS DE CIMENTO LTDA - EPP | 166 - RUA RANDOLFO CORDEIRO DOS SANTOS | 969 |
| 12408 | 01.00.02.037.0007. 1 | JJAC ARTEFATOS DE CIMENTO LTDA - EPP | 186 - RUA SETE DE ABRIL | 969 |
| 13897 | 01.00.02.047.0094. 1 | JOANA ARTIGAS DE FARIA | 146 - RUA PADRE RIBEIRO | 914 |
| 59555 | 01.00.03.095.0286. 1 | JOANA BUENO STRESSER | 12 - RUA AMAZONAS | SN |
| 15032 | 01.00.02.055.0408. 1 | JOANA CANDIDA DOS SANTOS | 145 - RUA PADRE ANTONIO VIEIRA | 666 |
| 17434 | 01.00.02.075.0280. 1 | JOANA CORDEIRO AIRES | 20 - RUA ANTONIO ELIAS | 168 |
| 15342 | 01.00.02.057.0556. 1 | JOANA FARIA ELIAS | 169 - RUA RENATO MARCHIORI | SN |
| 8230 | 01.00.02.009.0406. 1 | JOANA FARIA ELIAS | 187 - RUA SETE DE SETEMBRO | 95 |
| 24171 | 01.00.02.121.0229. 1 | JOANA FARIA ELIAS | 94 - RUA JOAQUIM DOMINGUES | SN |
| 24210 | 01.00.02.123.0049. 1 | JOANA FARIA ELIAS | 94 - RUA JOAQUIM DOMINGUES | SN |
| 24228 | 01.00.02.123.0061. 1 | JOANA FARIA ELIAS | 94 - RUA JOAQUIM DOMINGUES | SN |
| 24236 | 01.00.02.123.0073. 1 | JOANA FARIA ELIAS | 94 - RUA JOAQUIM DOMINGUES | SN |
| 24244 | 01.00.02.123.0085. 1 | JOANA FARIA ELIAS | 94 - RUA JOAQUIM DOMINGUES | SN |
| 24252 | 01.00.02.123.0097. 1 | JOANA FARIA ELIAS | 94 - RUA JOAQUIM DOMINGUES | SN |
| 24260 | 01.00.02.123.0109. 1 | JOANA FARIA ELIAS | 94 - RUA JOAQUIM DOMINGUES | SN |
| 24279 | 01.00.02.123.0121. 1 | JOANA FARIA ELIAS | 94 - RUA JOAQUIM DOMINGUES | SN |
| 24287 | 01.00.02.123.0133. 1 | JOANA FARIA ELIAS | 94 - RUA JOAQUIM DOMINGUES | SN |
| 24295 | 01.00.02.123.0145. 1 | JOANA FARIA ELIAS | 94 - RUA JOAQUIM DOMINGUES | SN |
| 24309 | 01.00.02.123.0157. 1 | JOANA FARIA ELIAS | 94 - RUA JOAQUIM DOMINGUES | SN |
| 24163 | 01.00.02.121.0194. 1 | JOANA FARIA ELIAS | 94 - RUA JOAQUIM DOMINGUES | S/N |
| 24074 | 01.00.02.120.0380. 1 | JOANA FARIA ELIAS | 94 - RUA JOAQUIM DOMINGUES | S/N |
| 23833 | 01.00.02.117.0153. 1 | JOANA FARIA ELIAS | 64 - RUA EURIDES NALIFICO | SN |
| 23884 | 01.00.02.118.0017. 1 | JOANA FARIA ELIAS | 186 - RUA SETE DE ABRIL | SN |
| 24023 | 01.00.02.120.0236. 1 | JOANA FARIA ELIAS | 94 - RUA JOAQUIM DOMINGUES | SN |
| 24031 | 01.00.02.120.0248. 1 | JOANA FARIA ELIAS | 94 - RUA JOAQUIM DOMINGUES | SN |
| 24040 | 01.00.02.120.0260. 1 | JOANA FARIA ELIAS | 94 - RUA JOAQUIM DOMINGUES | SN |
| 24058 | 01.00.02.120.0272. 1 | JOANA FARIA ELIAS | 94 - RUA JOAQUIM DOMINGUES | SN |
| 24066 | 01.00.02.120.0284. 1 | JOANA FARIA ELIAS | 94 - RUA JOAQUIM DOMINGUES | SN |
| 24082 | 01.00.02.120.0392. 1 | JOANA FARIA ELIAS | 299 - RUA Nº 03 | SN |
| 24090 | 01.00.02.120.0404. 1 | JOANA FARIA ELIAS | 299 - RUA Nº 03 | SN |
| 24104 | 01.00.02.120.0416. 1 | JOANA FARIA ELIAS | 299 - RUA Nº 03 | SN |
| 24112 | 01.00.02.120.0428. 1 | JOANA FARIA ELIAS | 299 - RUA Nº 03 | SN |
| 370 | 01.00.01.004.0242. 1 | JOANA FURMAN BONTORIN | 10 - RUA ALAOR PINTO FERRO | 56 |
| 22977 | 01.00.02.109.0216. 1 | JOANA LUCAS SOKOLOWSKI | 45 - RUA COPO DE LEITE | 241 |
| 27898 | 01.00.03.013.0064. 1 | JOANA STRESSER DE BARROS | 157 - RUA PREF JOSE P DE MORAES | 295 |
| 11614 | 01.00.02.025.0018. 1 | JOANES NABI STRESSER | 193 - RUA VER VENANCIO M DA SILVA | 57 |
| 6408 | 01.00.02.001.0378. 1 | JOANES NABI STRESSER | 52 - RUA DOMINGOS DE FARIA | 381 |
| 6416 | 01.00.02.001.0378. 2 | JOANES NABI STRESSER | 52 - RUA DOMINGOS DE FARIA | 381 |
| 21121 | 01.00.02.097.0303. 1 | JOANIN DA PAIXÃO | 63 - RUA EURIDES MALTACA | 91 |
| 57665 | 01.00.02.166.0525. 1 | JOANIR BOENO | 292 - RUA ALICE COSTA | 153 |
| 8303 | 01.00.02.010.0136. 1 | JOANIR GEFFER | 50 - RUA DOM PEDRO II | 115 |
| 17795 | 01.00.02.077.0108. 1 | JOANIR NICOLAU DA SILVA | 117 - RUA MANUEL BANDEIRA | 266 |
| 15741 | 01.00.02.062.0055. 1 | JOANIR RUTZ MAXIMIANO | 101 - RUA JOSE DE FREITAS | 42 |
| 57540 | 01.00.03.149.0109. 1 | JOAO ALBERTO SCHMIDT | 261 - RUA BEM TE VI | SN |
| 57126 | 01.00.03.181.0102. 1 | JOAO ALTAIR GASPARIM | 278 - RUA CHILE | 68 |
| 43095 | 01.00.06.007.0048. 1 | JOAO ALVES DA LUZ | 171 - RUA RODRIGUES ALVES | 18 |
| 12920 | 01.00.02.039.0135. 1 | JOAO ALVES DE BONFIM | 87 - RUA JARDIM | 196 |
| 25615 | 01.00.02.137.0024. 1 | JOAO ALVES DOS SANTOS | 11 - RUA ALTAMIR ABRAO | 235 |
| 16250 | 01.00.02.068.0658. 5 | JOAO ANTONIO ALVES RIBEIRO | 186 - RUA SETE DE ABRIL | SN |
| 12734 | 01.00.02.038.0306. 1 | JOAO ANTONIO CHEVONICA | 65 - RUA EVG AUGUSTO ELIAS SANTOS | 255 |
| 28878 | 01.00.03.017.0186. 1 | JOAO ANTONIO DE CRISTO | 158 - RUA JOSE PIOLI | 60 |

| | | | | |
|---|---|---|---|---|
| 5509 | 01.00.01.039.0042. 1 | JOAO ANTONIO DE LARA ARAUJO | 107 - RUA JUDITE COSTA PAES | 37 |
| 43966 | 01.00.06.010.0255. 1 | JOAO ANTONIO GONCALVES | 190 - RUA TEOFILO OTONI | SN |
| 17612 | 01.00.02.076.0143. 1 | JOAO ANTONIO GONCALVES GOMES | 85 - RUA IZIDORO DE FREITAS | 365 |
| 25453 | 01.00.02.135.0138. 1 | JOAO ANTONIO GONCALVES GOMES | 186 - RUA SETE DE ABRIL | 1137 |
| 26093 | 01.00.02.140.0052. 1 | JOAO ANTONIO GONCALVES GOMES | 254 - RUA PTR ATAIR ELIAS DOS SANTOS | 177 |
| 25720 | 01.00.02.137.0216. 1 | JOAO ANTONIO GONCALVES GOMES | 254 - RUA PTR ATAIR ELIAS DOS SANTOS | 292 |
| 37028 | 01.00.03.100.0088. 1 | JOAO ANTONIO NODARI | 21 - RUA ANTONIO ORLANDO NODARI | 65 |
| 59189 | 01.00.03.210.0147. 1 | JOAO ANTONIO NODARI | 320 - VIE CANELA | 50 |
| 58349 | 01.00.03.208.0029. 1 | JOAO ANTONIO NODARI | 323 - RUE CEREJEIRA | 119 |
| 58389 | 01.00.03.209.0239. 1 | JOAO ANTONIO NODARI | 323 - RUE CEREJEIRA | 78A |
| 35475 | 01.00.03.083.0136. 1 | JOAO ANTONIO NUNES | 182 - RUA SAO PAULO | 77 |
| 58159 | 01.00.03.124.0190. 1 | JOAO ANTONIO POLLI | 362 - RUA ERMELINO COSTA ROSA | 147 |
| 34100 | 01.00.03.069.0248. 1 | JOAO ANTONIO RIBEIRO DE FARIA | 154 - RUA PERNAMBUCO | 69 |
| 7072 | 01.00.02.002.0396. 1 | JOAO ARAMIS COSTA | 54 - RUA DR ZONY | 237 |
| 57789 | 01.00.02.174.0336. 1 | JOAO ARLEI LOURENCO LOPES | 255 - RUA JOAO DOS REIS FARIA | 149 |
| 1953 | 01.00.01.010.0085. 1 | JOAO BAIDO | 29 - RUA BENJAMIM BONTORIM | 371 |
| 1961 | 01.00.01.010.0085. 2 | JOAO BAIDO | 29 - RUA BENJAMIM BONTORIM | 371 |
| 30180 | 01.00.03.029.0040. 1 | JOAO BERTOLIM | 44 - RUA COELHO NETO | 32 |
| 27464 | 01.00.03.009.0189. 1 | JOAO BOAVENTURA DE CRISTO | 115 - RUA MANOEL PINTO FERRO | SN |
| 41238 | 01.00.04.031.0027. 1 | JOAO BOAVENTURA DE CRISTO | 146 - RUA PADRE RIBEIRO | SN |
| 25968 | 01.00.02.138.0320. 1 | JOAO BORGES DE ARAUJO | 11 - RUA ALTAMIR ABRAO | 15 |
| 21814 | 01.00.02.104.0083. 1 | JOAO BUENO | 122 - RUA MARTINHO PORTES DE BARROS | 325 |
| 58902 | 01.00.03.166.0063. 1 | JOAO CAETANO DE CASTRO | 303 - RUA Nº 02 (JAD JOÃO MALTACA) | 56 |
| 17302 | 01.00.02.075.0030. 1 | JOAO CARLOS DE ARAUJO | 18 - RUA ANTONIO DE FREITAS FILHO | 211 |
| 17299 | 01.00.02.075.0018. 1 | JOAO CARLOS DE ARAUJO | 18 - RUA ANTONIO DE FREITAS FILHO | SN |
| 33685 | 01.00.03.065.0073. 1 | JOAO CARLOS DE ARAUJO | 102 - RUA JOSE MACHOSKI | 58 |
| 6890 | 01.00.02.002.0103. 1 | JOAO CARLOS DE FARIA | 187 - RUA SETE DE SETEMBRO | 62 |
| 6904 | 01.00.02.002.0103. 2 | JOAO CARLOS DE FARIA | 187 - RUA SETE DE SETEMBRO | S/N |
| 5789 | 01.00.01.049.0015. 1 | JOAO CARLOS FARIA SANTOS | 196 - RUA WALDINIR DE CASTRO PORFIRIO | 73 |
| 4324 | 01.00.01.031.0021. 1 | JOAO CARLOS FARIA SANTOS | 196 - RUA WALDINIR DE CASTRO PORFIRIO | 30 |
| 42617 | 01.00.06.003.0007. 1 | JOAO CARLOS FRANCO | 120 - RUA MARIO DE ANDRADE | 12 |
| 7455 | 01.00.02.006.0208. 1 | JOAO CARLOS FREITAS COSTA | 188 - TVA BENEDITO FARIA DOS SANTOS | 64 |
| 58559 | 01.00.03.218.0531. 1 | JOAO CARLOS LOPES | 23 - AVN ARAUCARIA | 415 |
| 39403 | 01.00.04.013.0130. 2 | JOAO CARLOS PRESTES DO REIS | 137 - RUA NAGIBE ELIAS | 132 |
| 39390 | 01.00.04.013.0130. 1 | JOAO CARLOS PRESTES DO REIS | 137 - RUA NAGIBE ELIAS | 132 |
| 35319 | 01.00.03.081.0322. 1 | JOAO CARLOS RIBEIRO | 182 - RUA SAO PAULO | 58 |
| 23221 | 01.00.02.110.0305. 1 | JOAO CARLOS RODRIGUES PONTES | 255 - RUA JOAO DOS REIS FARIA | 95 |
| 27081 | 01.00.03.003.0012. 1 | JOAO CARLOS SCHENEIDER DE BONFIM | 157 - RUA PREF JOSE P DE MORAES | 500 |
| 53872 | 01.00.02.151.0016. 1 | JOAO CARLOS SCHENEIDER DE BONFIM | 186 - RUA SETE DE ABRIL | 1481 |
| 59627 | 01.00.02.069.0727. 6 | JOAO CELINSKI | 186 - RUA SETE DE ABRIL | S/N |
| 31569 | 01.00.03.045.0118. 1 | JOAO CESAR CAVALLI | 130 - RUA Nº 01 | 229 |
| 27170 | 01.00.03.003.0182. 1 | JOAO CEZAR WOZNIAK | 77 - RUA GENEROSO MARQUES | 257 |
| 22292 | 01.00.02.107.0045. 1 | JOAO CORDEIRO DE BONFIM | 48 - RUA DAS ORQUIDEAS | 174 |
| 44008 | 01.00.06.010.0303. 1 | JOAO CORDEIRO DONATO | 190 - RUA TEOFILO OTONI | 268 |
| 14486 | 01.00.02.053.0223. 1 | JOAO CORDEIRO DOS SANTOS | 103 - RUA JOSE SEVERINO DA SILVA | 696 |
| 299 | 01.00.01.004.0134. 1 | JOAO COSTA | 40 - RUA CAROLINA B Z DE CHRISTO | 148 |
| 302 | 01.00.01.004.0134. 2 | JOAO COSTA | 40 - RUA CAROLINA B Z DE CHRISTO | 150 |
| 9652 | 01.00.02.017.0377. 1 | JOAO COSTA FARIA | 138 - RUA NATHAN MILDER | 180 |
| 55212 | 01.00.04.051.0124. 1 | JOAO COSTA FARIA | 137 - RUA NAGIBE ELIAS | 185 |
| 9261 | 01.00.02.015.0192. 1 | JOAO COSTA PEREIRA | 8 - RUA AGR GILDO PINHEIRO | 40 |
| 9270 | 01.00.02.015.0192. 2 | JOAO COSTA PEREIRA | 8 - RUA AGR GILDO PINHEIRO | 34 |
| 5177 | 01.00.01.035.0130. 1 | JOAO COSTA PEREIRA | 149 - RUA PARIGOT DE SOUZA | 300 |
| 59512 | 01.00.02.015.0192. 3 | JOAO COSTA PEREIRA | 8 - RUA AGR GILDO PINHEIRO | 34 |
| 59513 | 01.00.02.015.0192. 4 | JOAO COSTA PEREIRA | 8 - RUA AGR GILDO PINHEIRO | 34 |
| 12092 | 01.00.02.033.0260. 1 | JOAO COSTA ROSA | 169 - RUA RENATO MARCHIORI | 786 |
| 4545 | 01.00.01.031.0351. 1 | JOAO COSTA ROSA | 153 - RUA PEDRO WOSCH | 266 |
| 45101 | 01.00.06.038.0010. 1 | JOAO COSTA ROSA | 249 - RUA PROJETADA | SN |
| 39900 | 01.00.04.021.0220. 1 | JOAO COSTA ROSA | 146 - RUA PADRE RIBEIRO | 771 |
| 16551 | 01.00.02.071.0200. 1 | JOAO DA LUZ NAZARIO | 46 - RUA D | 126 |
| 34398 | 01.00.03.070.0321. 1 | JOAO DA SILVA | 42 - RUA CEARA | 98 |
| 20567 | 01.00.02.096.0147. 1 | JOAO DA SILVA FARIA | 92 - RUA JOAO MALTACA | 330 |
| 22390 | 01.00.02.107.0198. 1 | JOAO DA SILVA NUNES | 152 - RUA PEDRO OZORIO | 81 |
| 17906 | 01.00.02.078.0040. 1 | JOAO DE CRISTO GEFFER | 20 - RUA ANTONIO ELIAS | 461 |

| | | | | |
|---|---|---|---|---|
| 58820 | 01.00.03.225.0117. 1 | JOAO DE CRISTO GEFFER | 337 - RUA FAUSTINO MIRANDA | 195 |
| 59425 | 01.00.02.078.0040. 2 | JOAO DE CRISTO GEFFER | 20 - RUA ANTONIO ELIAS | 461 |
| 44741 | 01.00.06.031.0043. 1 | JOAO DE DEUS MARIANO | 14 - RUA ANA MARIA DO CARMO | SN |
| 44750 | 01.00.06.031.0043. 2 | JOAO DE DEUS MARIANO | 14 - RUA ANA MARIA DO CARMO | SN |
| 57661 | 01.00.02.166.0477. 1 | JOAO DE JESUS | 292 - RUA ALICE COSTA | 225 |
| 43346 | 01.00.06.009.0072. 1 | JOAO DE LARA FREITAS | 190 - RUA TEOFILO OTONI | 349 |
| 15237 | 01.00.02.056.0282. 1 | JOAO DE LARA RIBEIRO | 186 - RUA SETE DE ABRIL | 1178 |
| 12815 | 01.00.02.038.0402. 1 | JOAO DE OLIVEIRA | 65 - RUA EVG AUGUSTO ELIAS SANTOS | 156 |
| 22187 | 01.00.02.106.0168. 1 | JOAO DE OLIVEIRA | 255 - RUA JOAO DOS REIS FARIA | 110 |
| 11924 | 01.00.02.032.0048. 1 | JOAO DE SIQUEIRA FARIA | 7 - RUA ACUNGUI | 71 |
| 31232 | 01.00.03.042.0127. 1 | JOAO DE SOUZA ROSNER | 284 - RUA Nº 02 | SN |
| 4472 | 01.00.01.031.0211. 1 | JOAO DIAIR MONTEIRO PINTO | 100 - RUA JOSE BUENO DE FREITAS | 70 |
| 30244 | 01.00.03.029.0100. 1 | JOAO DOS SANTOS | 44 - RUA COELHO NETO | 90 |
| 9393 | 01.00.02.016.0209. 1 | JOAO EDUARDO BITENCOURT VAZ | 146 - RUA PADRE RIBEIRO | 560 |
| 42587 | 01.00.06.002.0147. 1 | JOAO ELIAS DE FARIA | 120 - RUA MARIO DE ANDRADE | 932 |
| 3530 | 01.00.01.029.0027. 1 | JOAO ELIO DE LIMA | 196 - RUA WALDINIR DE CASTRO PORFIRIO | 172 |
| 50342 | 03.00.01.048.0180. 1 | JOAO FARIA | 66 - RUA EXISTENTE | SN |
| 11169 | 01.00.02.023.0042. 1 | JOAO FARIA CABRAL | 117 - RUA MANUEL BANDEIRA | 36 |
| 8990 | 01.00.02.013.0066. 1 | JOAO FARIAS BARBOSA | 144 - RUA OTILIO ESTEVAO VELOSO | SN |
| 42498 | 01.00.06.001.0190. 1 | JOAO FARIAS BARBOSA | 139 - AVN NOSSA SENHORA DO AMPARO | 885 |
| 43133 | 01.00.06.007.0145. 1 | JOAO FERREIRA | 171 - RUA RODRIGUES ALVES | SN |
| 43150 | 01.00.06.007.0192. 1 | JOAO FERREIRA | 171 - RUA RODRIGUES ALVES | 166 |
| 7730 | 01.00.02.008.0047. 1 | JOAO FRANCISCO DE ARAUJO | 78 - RUA GERMANO LEAO PACIORNIK | 40 |
| 10227 | 01.00.02.020.0039. 1 | JOAO GARCIA | 186 - RUA SETE DE ABRIL | 967 |
| 20494 | 01.00.02.096.0030. 1 | JOAO GARCIA | 89 - RUA JOAO ALVES VIANA | 350 |
| 21393 | 01.00.02.099.0108. 1 | JOAO GEFFER | 92 - RUA JOAO MALTACA | 260 |
| 5533 | 01.00.01.040.0037. 1 | JOAO GERALDO VIANA E OU | 139 - AVN NOSSA SENHORA DO AMPARO | 163 |
| 25674 | 01.00.02.137.0126. 1 | JOAO GONCALVES DE ARAUJO | 11 - RUA ALTAMIR ABRAO | 197 |
| 7854 | 01.00.02.008.0282. 2 | JOAO GREGORIO DA ALMEIDA | 187 - RUA SETE DE SETEMBRO | 31 |
| 34681 | 01.00.03.073.0268. 1 | JOAO GREGORIO DA ALMEIDA | 115 - RUA MANOEL PINTO FERRO | 133 |
| 59463 | 01.00.02.008.0282. 5 | JOAO GREGORIO DA ALMEIDA | 187 - RUA SETE DE SETEMBRO | 31 |
| 56090 | 01.00.04.026.0357. 1 | JOAO HENRIQUE LOPES PEREIRA | 257 - RUA NILCE FARIA ELIAS | 87 |
| 41181 | 01.00.04.029.0330. 1 | JOAO HENRIQUE LOPES PEREIRA | 282 - RUA Nº 02 | 63 |
| 41351 | 01.00.04.032.0060. 1 | JOAO JUVINSKI | 246 - RUA JORGE GALDINO PIMENTEL | 32 |
| 42889 | 01.00.06.005.0013. 1 | JOAO LAERTES VELOSO MACHADO | 108 - RUA LUIZ MARCHIORO | 58 |
| 21474 | 01.00.02.099.0204. 1 | JOAO LANHOSO CORDEIRO | 92 - RUA JOAO MALTACA | 344 |
| 1589 | 01.00.01.008.0308. 1 | JOAO LEOMAR GUENO | 71 - RUA FLAVIO JOHNSSON | 195 |
| 2941 | 01.00.01.022.0024. 1 | JOAO LESNIOWSKI NETO | 41 - RUA CASTRO ALVES | SN |
| 22608 | 01.00.02.107.0510. 1 | JOAO LOURENCO FARIA | 122 - RUA MARTINHO PORTES DE BARROS | 263 |
| 22616 | 01.00.02.107.0522. 1 | JOAO LOURENCO FARIA | 122 - RUA MARTINHO PORTES DE BARROS | 251 |
| 34924 | 01.00.03.078.0093. 1 | JOAO LUIZ MOREIRA | 177 - RUA SANTA CATARINA | 60 |
| 23990 | 01.00.02.120.0128. 1 | JOAO MACHADO | 64 - RUA EURIDES NALIFICO | SN |
| 24678 | 01.00.02.130.0110. 1 | JOAO MACHADO DOS SANTOS | 114 - AVN MANOEL MULLER DE SIQUEIRA | 148 |
| 45047 | 01.00.06.036.0116. 1 | JOAO MARCELO SABADIN | 14 - RUA ANA MARIA DO CARMO | SN |
| 17140 | 01.00.02.073.0057. 1 | JOAO MARCONDES RIBAS | 101 - RUA JOSE DE FREITAS | SN |
| 17930 | 01.00.02.078.0141. 1 | JOAO MARCONDES RIBAS | 85 - RUA IZIDORO DE FREITAS | 262 |
| 2712 | 01.00.01.020.0110. 1 | JOAO MARIA COSTA RODRIGUES | 197 - RUA XV DE NOVEMBRO | 107 |
| 56863 | 01.00.03.100.0025. 1 | JOAO MARIA DAS NEVES | 279 - SVO DE PASSAGEM | 20 |
| 34223 | 01.00.03.070.0074. 1 | JOAO MARIA DO PILAR | 126 - RUA MINAS GERAIS | 144 |
| 54224 | 01.00.06.042.0044. 1 | JOAO MARIA DOS SANTOS E OU | 3 - RUA ABILIO DE CRISTO | 1250 |
| 18490 | 01.00.02.082.0169. 1 | JOAO MARIA DOS SANTOS GODOI | 85 - RUA IZIDORO DE FREITAS | 136 |
| 57680 | 01.00.02.167.0191. 1 | JOAO MARIA FERNANDES | 292 - RUA ALICE COSTA | SN |
| 11568 | 01.00.02.024.0310. 1 | JOAO MARIA GONCALVES DE FRANCA | 145 - RUA PADRE ANTONIO VIEIRA | 432 |
| 5703 | 01.00.01.047.0073. 1 | JOAO MARIA MACHADO STEPENOWSKI | 40 - RUA CAROLINA B Z DE CHRISTO | 570 |
| 24945 | 01.00.02.132.0163. 1 | JOAO MARIA MARCONDES | 151 - RUA PEDRO CORDEIRO | 160 |
| 13978 | 01.00.02.050.0051. 1 | JOAO MARIA RESTOF | 7 - RUA ACUNGUI | 311 |
| 20281 | 01.00.02.093.0321. 1 | JOAO MARIA RESTOF | 63 - RUA EURIDES MALTACA | 135 |
| 23906 | 01.00.02.118.0098. 1 | JOAO MARIA RITA | 28 - RUA BENEDITO GONSALVES | 36 |
| 58757 | 01.00.03.223.0024. 1 | JOAO MARTINS DE FREITAS | 334 - RUA PEROBA | 169 |
| 58758 | 01.00.03.223.0024. 2 | JOAO MARTINS DE FREITAS | 334 - RUA PEROBA | 169A |
| 42609 | 01.00.06.002.0225. 1 | JOAO MATOSO DE LARA | 120 - RUA MARIO DE ANDRADE | 35 |
| 9601 | 01.00.02.017.0309. 1 | JOAO MULLER DE SIQUEIRA | 138 - RUA NATHAN MILDER | 140 |
| 58354 | 01.00.03.208.0089. 1 | JOAO NELSON DA SILVA | 323 - RUE CEREJEIRA | 59 |

| | | | | |
|---|---|---|---|---|
| 27570 | 01.00.03.010.0274. 1 | JOAO NEREI VAZ | 77 - RUA GENEROSO MARQUES | 503 |
| 17590 | 01.00.02.076.0119. 1 | JOAO NESTOR DE FARIA | 85 - RUA IZIDORO DE FREITAS | 319 |
| 23116 | 01.00.02.110.0152. 1 | JOAO NILDO STRESSER DE BONFIM | 45 - RUA COPO DE LEITE | 200 |
| 23663 | 01.00.02.113.0271. 1 | JOAO NILDO STRESSER DE BONFIM | 45 - RUA COPO DE LEITE | 298 |
| 57648 | 01.00.02.166.0239. 1 | JOAO NILDO STRESSER DE BONFIM | 293 - RUA ERNANI COSTA | 102 |
| 23647 | 01.00.02.113.0127. 1 | JOAO NIVALDO DE FARIA | 45 - RUA COPO DE LEITE | 181 |
| 13129 | 01.00.02.041.0210. 1 | JOAO PACHECO ALVES | 28 - RUA BENEDITO GONSALVES | 130 |
| 57995 | 03.00.01.083.0083. 1 | JOAO PACHECO DE FARIA | 221 - RUA NOVA ESPERANÇA | 51 |
| 49778 | 03.00.01.039.0119. 1 | JOAO PEDRO PEREIRA ALVES | 16 - RUA ANTONIO ARTIGAS DE MIRANDA | 369 |
| 7439 | 01.00.02.006.0150. 1 | JOAO PEREIRA DE LARA | 188 - TVA BENEDITO FARIA DOS SANTOS | 42 |
| 26590 | 01.00.02.147.0021. 1 | JOAO PORTES DE BARROS | 114 - AVN MANOEL MULLER DE SIQUEIRA | 91 |
| 18481 | 01.00.02.082.0157. 1 | JOAO PORTES DE BARROS | 85 - RUA IZIDORO DE FREITAS | 124 |
| 42528 | 01.00.06.002.0026. 1 | JOAO PORTES DE BARROS | 139 - AVN NOSSA SENHORA DO AMPARO | 906 |
| 14192 | 01.00.02.051.0246. 1 | JOAO RIBEIRO DA CRUZ | 117 - RUA MANUEL BANDEIRA | 520 |
| 28894 | 01.00.03.017.0207. 1 | JOAO RICARDO LOUREIRO | 158 - RUA JOSE PIOLI | 80 |
| 12084 | 01.00.02.033.0198. 2 | JOAO ROBERTO COSTA ROSA | 146 - RUA PADRE RIBEIRO | 782 |
| 12050 | 01.00.02.033.0171. 1 | JOAO ROBERTO COSTA ROSA | 146 - RUA PADRE RIBEIRO | 760 |
| 12076 | 01.00.02.033.0198. 1 | JOAO ROBERTO COSTA ROSA | 146 - RUA PADRE RIBEIRO | 782 |
| 54380 | 03.00.01.085.0183. 1 | JOAO ROBERTO COSTA ROSA - ME | 221 - RUA NOVA ESPERANÇA | SN |
| 54364 | 03.00.01.085.0209. 1 | JOAO ROBERTO COSTA ROSA - ME | 221 - RUA NOVA ESPERANÇA | SN |
| 54429 | 03.00.01.088.0111. 1 | JOAO ROBERTO COSTA ROSA - ME | 223 - AVN HERIBERTO BRUNING | SN |
| 54445 | 03.00.01.093.0047. 1 | JOAO ROBERTO COSTA ROSA - ME | 224 - SVO DE PASSAGEM | SN |
| | | | 3 | |
| 54453 | 03.00.01.095.0125. 1 | JOAO ROBERTO COSTA ROSA - ME | 224 - SVO DE PASSAGEM | SN |
| | | | 3 | |
| 54526 | 03.00.01.097.0164. 1 | JOAO ROBERTO COSTA ROSA - ME | 231 - SVO DE PASSAGEM | SN |
| | | | 4 | |
| 54534 | 03.00.01.097.0154. 1 | JOAO ROBERTO COSTA ROSA - ME | 231 - SVO DE PASSAGEM | SN |
| | | | 4 | |
| 54542 | 03.00.01.098.0148. 1 | JOAO ROBERTO COSTA ROSA - ME | 232 - SVO DE PASSAGEM | SN |
| | | | 5 | |
| 54461 | 03.00.01.095.0113. 1 | JOAO ROBERTO COSTA ROSA - ME | 224 - SVO DE PASSAGEM | SN |
| | | | 3 | |
| 54470 | 03.00.01.095.0073. 1 | JOAO ROBERTO COSTA ROSA - ME | 230 - SVO DE PASSAGEM | SN |
| | | | 3 | |
| 54488 | 03.00.01.095.0216. 1 | JOAO ROBERTO COSTA ROSA - ME | 229 - SVO DE PASSAGEM | SN |
| | | | 3 | |
| 54550 | 03.00.01.098.0158. 1 | JOAO ROBERTO COSTA ROSA - ME | 232 - SVO DE PASSAGEM | SN |
| | | | 5 | |
| 54569 | 03.00.01.098.0208. 1 | JOAO ROBERTO COSTA ROSA - ME | 235 - SVO DE PASSAGEM | SN |
| | | | 8 | |
| 54615 | 03.00.01.099.0113. 1 | JOAO ROBERTO COSTA ROSA - ME | 233 - SVO DE PASSAGEM | SN |
| | | | 6 | |
| 54623 | 03.00.01.099.0124. 1 | JOAO ROBERTO COSTA ROSA - ME | 233 - SVO DE PASSAGEM | SN |
| | | | 6 | |
| 19470 | 01.00.02.088.0137. 1 | JOAO ROBERTO RODRIGUES | 31 - RUA BENJAMIN COSTA | SN |
| 34061 | 01.00.03.069.0163. 1 | JOAO ROBERTO STRESSER | 42 - RUA CEARA | 80 |
| 41939 | 01.00.04.043.0024. 1 | JOAO ROBSON COSTA | 248 - RUA CLARINDA MARTINS SANTANA | SN |
| 20214 | 01.00.02.093.0237. 1 | JOAO RODRIGUES DE FARIA | 63 - RUA EURIDES MALTACA | 351 |
| 38490 | 01.00.04.003.0322. 1 | JOAO RODRIGUES DOS SANTOS | 29 - RUA BENJAMIM BONTORIM | 856 |
| 35238 | 01.00.03.081.0148. 1 | JOAO SALES DE LARA | 147 - RUA PARAIBA | 55 |
| 57498 | 01.00.03.140.0382. 1 | JOAO SERGIO MARQUES VELOSO | 265 - RUA CURRUIRA | SN |
| 14397 | 01.00.02.053.0039. 1 | JOAO SIEWISZ FILHO | 7 - RUA ACUNGUI | 1588 |
| 14559 | 01.00.02.053.0349. 1 | JOAO SIEWISZ FILHO | 186 - RUA SETE DE ABRIL | 720 |
| 20613 | 01.00.02.096.0195. 1 | JOAO SIEWISZ FILHO | 92 - RUA JOAO MALTACA | 165 |
| 59214 | 01.00.03.001.0029. 1 | JOAO SIEWISZ FILHO | 158 - RUA JOSE PIOLI | SN |
| 21695 | 01.00.02.100.0180. 1 | JOAO SILVESTRE | 92 - RUA JOAO MALTACA | 572 |
| 22950 | 01.00.02.109.0159. 1 | JOAO SOKOLWS DE LUCAS | 255 - RUA JOAO DOS REIS FARIA | SN |
| 59134 | 01.00.03.175.0216. 1 | JOAO SQUENA | 308 - RUA VER RENE BITTENCOURT VAZ | 174 |
| 24872 | 01.00.02.132.0083. 1 | JOAO TABORDA RIBAS E OU | 151 - RUA PEDRO CORDEIRO | 60 |
| 43486 | 01.00.06.009.0252. 1 | JOAO TEODORO DOS SANTOS | 190 - RUA TEOFILO OTONI | 181 |
| 15172 | 01.00.02.056.0168. 1 | JOAO TIMOTEO | 60 - RUA EPITACIO PESSOA | 150 |
| 5398 | 01.00.01.037.0178. 1 | JOAO VALDINIR DE FARIA | 107 - RUA JUDITE COSTA PAES | 17 |

| | | | | |
|---|---|---|---|---|
| 36340 | 01.00.03.091.0102. 1 | JOAO VALDIR LARA FARIA | 174 - RUA RORAIMA | 30 |
| 8095 | 01.00.02.009.0261. 2 | JOAO VALMIR DE SOUZA | 187 - RUA SETE DE SETEMBRO | SN |
| 8087 | 01.00.02.009.0261. 1 | JOAO VALMIR DE SOUZA | 187 - RUA SETE DE SETEMBRO | 303 |
| 17256 | 01.00.02.074.0049. 1 | JOAO VAZ DE FARIAS | 18 - RUA ANTONIO DE FREITAS FILHO | 75 |
| 21849 | 01.00.02.104.0122. 1 | JOAO XAVIER DA MOTA | 122 - RUA MARTINHO PORTES DE BARROS | 266 |
| 12661 | 01.00.02.038.0150. 1 | JOAQUIM ALVES DE BONFIM | 166 - RUA RANDOLFO CORDEIRO DOS SANTOS | SN |
| 14478 | 01.00.02.053.0211. 1 | JOAQUIM ANTUNES DE FRANCA | 103 - RUA JOSE SEVERINO DA SILVA | 322 |
| 32913 | 01.00.03.062.0032. 1 | JOAQUIM AURILIANO | 75 - RUA FRANCISCO WOSCH | 179 |
| 15024 | 01.00.02.055.0396. 1 | JOAQUIM BELO DO ESPIRITO SANTO | 145 - RUA PADRE ANTONIO VIEIRA | 539 |
| 19437 | 01.00.02.088.0089. 1 | JOAQUIM BELO DO ESPIRITO SANTO | 31 - RUA BENJAMIN COSTA | SN |
| 57673 | 01.00.02.167.0107. 1 | JOAQUIM BENTO GONÇALVES | 292 - RUA ALICE COSTA | 148 |
| 59289 | 01.00.02.163.0117. 2 | JOAQUIM BUENO | 293 - RUA ERNANI COSTA | 16A |
| 57928 | 01.00.02.163.0335. 1 | JOAQUIM BUENO | 293 - RUA ERNANI COSTA | SN |
| 57598 | 01.00.02.163.0117. 1 | JOAQUIM BUENO | 293 - RUA ERNANI COSTA | 16 |
| 40894 | 01.00.04.027.0330. 1 | JOAQUIM CORDEIRO DOS SANTOS | 251 - TVA ARTHUR OZÓRIO AGNER | 207 |
| 40762 | 01.00.04.027.0069. 1 | JOAQUIM CORDEIRO DOS SANTOS | 132 - RUA PEDRO PEREIRA DE BONFIM | 74 |
| 21857 | 01.00.02.104.0135. 1 | JOAQUIM COUTINHO | 122 - RUA MARTINHO PORTES DE BARROS | 577 |
| 43893 | 01.00.06.010.0159. 1 | JOAQUIM COUTINHO | 190 - RUA TEOFILO OTONI | 124 |
| 57328 | 01.00.02.150.0165. 1 | JOAQUIM DA SILVA BUENO | 91 - RUA JOAO FROMA | SN |
| 59246 | 01.00.02.166.0095. 2 | JOAQUIM DE JESUS | 293 - RUA ERNANI COSTA | 128A |
| 59247 | 01.00.02.166.0095. 3 | JOAQUIM DE JESUS | 293 - RUA ERNANI COSTA | 128B |
| 57636 | 01.00.02.166.0095. 1 | JOAQUIM DE JESUS | 293 - RUA ERNANI COSTA | 128 |
| 20290 | 01.00.02.093.0364. 1 | JOAQUIM HONORATO FILHO | 47 - RUA DAS ANDORINHAS | 23 |
| 57574 | 01.00.02.161.0033. 1 | JOAQUIM MATIAS DO SANTOS | 300 - RUA SANTO ANTONIO COSTA | 27A |
| 59282 | 01.00.02.161.0033. 2 | JOAQUIM MATIAS DO SANTOS | 300 - RUA SANTO ANTONIO COSTA | 27B |
| 23590 | 01.00.02.113.0034. 1 | JOAQUIM MATOSO DE BARROS | 255 - RUA JOAO DOS REIS FARIA | 270 |
| 17620 | 01.00.02.076.0155. 1 | JOAQUIM NETO PIRES | 85 - RUA IZIDORO DE FREITAS | 367 |
| 18090 | 01.00.02.079.0258. 1 | JOAQUIM PILAR DA SILVA | 117 - RUA MANUEL BANDEIRA | 474 |
| 17949 | 01.00.02.078.0158. 1 | JOAQUIM PRESTES | 85 - RUA IZIDORO DE FREITAS | 290 |
| 17957 | 01.00.02.078.0200. 1 | JOAQUIM PRESTES | 85 - RUA IZIDORO DE FREITAS | 91A |
| 59353 | 01.00.02.078.0200. 2 | JOAQUIM PRESTES | 85 - RUA IZIDORO DE FREITAS | 91 |
| 59354 | 01.00.02.078.0200. 3 | JOAQUIM PRESTES | 145 - RUA PADRE ANTONIO VIEIRA | 51 |
| 19712 | 01.00.02.089.0382. 1 | JOAQUIM RAIMUNDO VAZ | 162 - RUA PRF ALINE MIRANDA PORFIRIO | 480 |
| 57374 | 01.00.03.135.0125. 1 | JOAR INCORPORAÇÃO E EMPREENDIMENTOS LTDA - ME | 35 - RUA BRASIL | SN |
| 57375 | 01.00.03.135.0140. 1 | JOAR INCORPORAÇÃO E EMPREENDIMENTOS LTDA - ME | 35 - RUA BRASIL | SN |
| 57376 | 01.00.03.135.0155. 1 | JOAR INCORPORAÇÃO E EMPREENDIMENTOS LTDA - ME | 35 - RUA BRASIL | SN |
| 57377 | 01.00.03.135.0171. 1 | JOAR INCORPORAÇÃO E EMPREENDIMENTOS LTDA - ME | 35 - RUA BRASIL | SN |
| 57378 | 01.00.03.135.0186. 1 | JOAR INCORPORAÇÃO E EMPREENDIMENTOS LTDA - ME | 35 - RUA BRASIL | SN |
| 57379 | 01.00.03.135.0202. 1 | JOAR INCORPORAÇÃO E EMPREENDIMENTOS LTDA - ME | 35 - RUA BRASIL | SN |
| 57380 | 01.00.03.135.0217. 1 | JOAR INCORPORAÇÃO E EMPREENDIMENTOS LTDA - ME | 35 - RUA BRASIL | SN |
| 57381 | 01.00.03.135.0276. 1 | JOAR INCORPORAÇÃO E EMPREENDIMENTOS LTDA - ME | 35 - RUA BRASIL | SN |
| 57382 | 01.00.03.135.0334. 1 | JOAR INCORPORAÇÃO E EMPREENDIMENTOS LTDA - ME | 216 - RUA ARAPONGAS | SN |
| 57383 | 01.00.03.135.0349. 1 | JOAR INCORPORAÇÃO E EMPREENDIMENTOS LTDA - ME | 216 - RUA ARAPONGAS | SN |
| 57384 | 01.00.03.135.0364. 1 | JOAR INCORPORAÇÃO E EMPREENDIMENTOS LTDA - ME | 216 - RUA ARAPONGAS | SN |
| 57385 | 01.00.03.135.0379. 1 | JOAR INCORPORAÇÃO E EMPREENDIMENTOS LTDA - ME | 216 - RUA ARAPONGAS | SN |
| 57386 | 01.00.03.135.0394. 1 | JOAR INCORPORAÇÃO E EMPREENDIMENTOS LTDA - ME | 216 - RUA ARAPONGAS | SN |
| 57387 | 01.00.03.135.0409. 1 | JOAR INCORPORAÇÃO E EMPREENDIMENTOS LTDA - ME | 216 - RUA ARAPONGAS | SN |
| 57391 | 01.00.03.136.0027. 1 | JOAR INCORPORAÇÃO E EMPREENDIMENTOS LTDA - ME | 270 - RUA JOAO DE BARRO | SN |
| 57392 | 01.00.03.136.0074. 1 | JOAR INCORPORAÇÃO E EMPREENDIMENTOS LTDA - ME | 270 - RUA JOAO DE BARRO | SN |
| 57401 | 01.00.03.136.0241. 1 | JOAR INCORPORAÇÃO E EMPREENDIMENTOS LTDA - ME | 216 - RUA ARAPONGAS | SN |
| 57402 | 01.00.03.136.0288. 1 | JOAR INCORPORAÇÃO E EMPREENDIMENTOS LTDA - ME | 260 - RUA BEIJA FLOR | SN |
| 57410 | 01.00.03.136.0408. 1 | JOAR INCORPORAÇÃO E EMPREENDIMENTOS LTDA - ME | 260 - RUA BEIJA FLOR | 134 |
| 57411 | 01.00.03.136.0408. 2 | JOAR INCORPORAÇÃO E EMPREENDIMENTOS LTDA - ME | 260 - RUA BEIJA FLOR | 134 |
| 57412 | 01.00.03.137.0027. 1 | JOAR INCORPORAÇÃO E EMPREENDIMENTOS LTDA - ME | 270 - RUA JOAO DE BARRO | SN |
| 57413 | 01.00.03.137.0074. 1 | JOAR INCORPORAÇÃO E EMPREENDIMENTOS LTDA - ME | 270 - RUA JOAO DE BARRO | SN |
| 57423 | 01.00.03.137.0241. 1 | JOAR INCORPORAÇÃO E EMPREENDIMENTOS LTDA - ME | 260 - RUA BEIJA FLOR | SN |
| 57424 | 01.00.03.137.0288. 1 | JOAR INCORPORAÇÃO E EMPREENDIMENTOS LTDA - ME | 261 - RUA BEM TE VI | SN |
| 57434 | 01.00.03.138.0027. 1 | JOAR INCORPORAÇÃO E EMPREENDIMENTOS LTDA - ME | 270 - RUA JOAO DE BARRO | SN |
| 57444 | 01.00.03.138.0241. 1 | JOAR INCORPORAÇÃO E EMPREENDIMENTOS LTDA - ME | 261 - RUA BEM TE VI | SN |
| 57454 | 01.00.03.139.0027. 1 | JOAR INCORPORAÇÃO E EMPREENDIMENTOS LTDA - ME | 270 - RUA JOAO DE BARRO | SN |
| 57465 | 01.00.03.139.0288. 1 | JOAR INCORPORAÇÃO E EMPREENDIMENTOS LTDA - ME | 263 - RUA COLEIRINHO | SN |
| 57476 | 01.00.03.140.0027. 1 | JOAR INCORPORAÇÃO E EMPREENDIMENTOS LTDA - ME | 270 - RUA JOAO DE BARRO | SN |
| 57477 | 01.00.03.140.0073. 1 | JOAR INCORPORAÇÃO E EMPREENDIMENTOS LTDA - ME | 270 - RUA JOAO DE BARRO | SN |

| | | | | |
|---|---|---|---|---|
| 57480 | 01.00.03.140.0114. 1 | JOAR INCORPORAÇÃO E EMPREENDIMENTOS LTDA - ME | 263 - RUA COLEIRINHO | SN |
| 57488 | 01.00.03.140.0241. 1 | JOAR INCORPORAÇÃO E EMPREENDIMENTOS LTDA - ME | 263 - RUA COLEIRINHO | SN |
| 57489 | 01.00.03.140.0287. 1 | JOAR INCORPORAÇÃO E EMPREENDIMENTOS LTDA - ME | 265 - RUA CURRUIRA | SN |
| 57502 | 01.00.03.141.0027. 1 | JOAR INCORPORAÇÃO E EMPREENDIMENTOS LTDA - ME | 270 - RUA JOAO DE BARRO | SN |
| 57503 | 01.00.03.141.0073. 1 | JOAR INCORPORAÇÃO E EMPREENDIMENTOS LTDA - ME | 270 - RUA JOAO DE BARRO | SN |
| 57504 | 01.00.03.141.0241. 1 | JOAR INCORPORAÇÃO E EMPREENDIMENTOS LTDA - ME | 269 - RUA GRALHA AZUL | SN |
| 57505 | 01.00.03.141.0287. 1 | JOAR INCORPORAÇÃO E EMPREENDIMENTOS LTDA - ME | 269 - RUA GRALHA AZUL | SN |
| 57513 | 01.00.03.141.0395. 1 | JOAR INCORPORAÇÃO E EMPREENDIMENTOS LTDA - ME | 266 - RUA FLAMINGO | SN |
| 57523 | 01.00.03.147.0026. 1 | JOAR INCORPORAÇÃO E EMPREENDIMENTOS LTDA - ME | 216 - RUA ARAPONGAS | SN |
| 57526 | 01.00.03.147.0103. 1 | JOAR INCORPORAÇÃO E EMPREENDIMENTOS LTDA - ME | 270 - RUA JOAO DE BARRO | SN |
| 57527 | 01.00.03.147.0150. 1 | JOAR INCORPORAÇÃO E EMPREENDIMENTOS LTDA - ME | 270 - RUA JOAO DE BARRO | SN |
| 57528 | 01.00.03.147.0165. 1 | JOAR INCORPORAÇÃO E EMPREENDIMENTOS LTDA - ME | 260 - RUA BEIJA FLOR | SN |
| 57529 | 01.00.03.147.0180. 1 | JOAR INCORPORAÇÃO E EMPREENDIMENTOS LTDA - ME | 260 - RUA BEIJA FLOR | SN |
| 57530 | 01.00.03.147.0204. 1 | JOAR INCORPORAÇÃO E EMPREENDIMENTOS LTDA - ME | 260 - RUA BEIJA FLOR | SN |
| 57535 | 01.00.03.149.0034. 1 | JOAR INCORPORAÇÃO E EMPREENDIMENTOS LTDA - ME | 261 - RUA BEM TE VI | SN |
| 57541 | 01.00.03.149.0156. 1 | JOAR INCORPORAÇÃO E EMPREENDIMENTOS LTDA - ME | 270 - RUA JOAO DE BARRO | SN |
| 57542 | 01.00.03.149.0203. 1 | JOAR INCORPORAÇÃO E EMPREENDIMENTOS LTDA - ME | 270 - RUA JOAO DE BARRO | SN |
| 57551 | 01.00.03.150.0049. 1 | JOAR INCORPORAÇÃO E EMPREENDIMENTOS LTDA - ME | 262 - RUA CANARIO | SN |
| 57567 | 01.00.03.150.0301. 1 | JOAR INCORPORAÇÃO E EMPREENDIMENTOS LTDA - ME | 263 - RUA COLEIRINHO | SN |
| 57558 | 01.00.03.150.0154. 1 | JOAR INCORPORAÇÃO E EMPREENDIMENTOS LTDA - ME | 270 - RUA JOAO DE BARRO | 192 |
| 57449 | 01.00.03.138.0348. 1 | JOAR INCORPORAÇÃO E EMPREENDIMENTOS LTDA - ME | 262 - RUA CANARIO | 84 |
| 56294 | 01.00.03.140.0368. 1 | JOAR INCORPORAÇÃO E EMPREENDIMENTOS LTDA - ME | 265 - RUA CURRUIRA | SN |
| 56308 | 01.00.03.144.0027. 1 | JOAR INCORPORAÇÃO E EMPREENDIMENTOS LTDA - ME | 276 - RUA PERIQUITOS | SN |
| 56316 | 01.00.03.144.0074. 1 | JOAR INCORPORAÇÃO E EMPREENDIMENTOS LTDA - ME | 272 - RUA PAPAGAIOS | SN |
| 56324 | 01.00.03.144.0089. 1 | JOAR INCORPORAÇÃO E EMPREENDIMENTOS LTDA - ME | 272 - RUA PAPAGAIOS | SN |
| 56332 | 01.00.03.144.0408. 1 | JOAR INCORPORAÇÃO E EMPREENDIMENTOS LTDA - ME | 276 - RUA PERIQUITOS | SN |
| 56340 | 01.00.03.145.0060. 1 | JOAR INCORPORAÇÃO E EMPREENDIMENTOS LTDA - ME | 276 - RUA PERIQUITOS | SN |
| 56359 | 01.00.03.145.0075. 1 | JOAR INCORPORAÇÃO E EMPREENDIMENTOS LTDA - ME | 276 - RUA PERIQUITOS | SN |
| 56367 | 01.00.03.145.0090. 1 | JOAR INCORPORAÇÃO E EMPREENDIMENTOS LTDA - ME | 276 - RUA PERIQUITOS | SN |
| 56375 | 01.00.03.145.0105. 1 | JOAR INCORPORAÇÃO E EMPREENDIMENTOS LTDA - ME | 276 - RUA PERIQUITOS | SN |
| 56383 | 01.00.03.145.0120. 1 | JOAR INCORPORAÇÃO E EMPREENDIMENTOS LTDA - ME | 276 - RUA PERIQUITOS | SN |
| 56391 | 01.00.03.145.0135. 1 | JOAR INCORPORAÇÃO E EMPREENDIMENTOS LTDA - ME | 276 - RUA PERIQUITOS | SN |
| 56405 | 01.00.03.145.0150. 1 | JOAR INCORPORAÇÃO E EMPREENDIMENTOS LTDA - ME | 276 - RUA PERIQUITOS | SN |
| 56413 | 01.00.03.145.0165. 1 | JOAR INCORPORAÇÃO E EMPREENDIMENTOS LTDA - ME | 276 - RUA PERIQUITOS | SN |
| 56421 | 01.00.03.145.0180. 1 | JOAR INCORPORAÇÃO E EMPREENDIMENTOS LTDA - ME | 276 - RUA PERIQUITOS | SN |
| 56430 | 01.00.03.145.0235. 1 | JOAR INCORPORAÇÃO E EMPREENDIMENTOS LTDA - ME | 276 - RUA PERIQUITOS | SN |
| 56448 | 01.00.03.154.0018. 1 | JOAR INCORPORAÇÃO E EMPREENDIMENTOS LTDA - ME | 267 - RUA GAIVOTAS | SN |
| 56456 | 01.00.03.154.3300. 1 | JOAR INCORPORAÇÃO E EMPREENDIMENTOS LTDA - ME | 267 - RUA GAIVOTAS | SN |
| 56464 | 01.00.03.154.0048. 1 | JOAR INCORPORAÇÃO E EMPREENDIMENTOS LTDA - ME | 267 - RUA GAIVOTAS | SN |
| 56472 | 01.00.03.154.0090. 1 | JOAR INCORPORAÇÃO E EMPREENDIMENTOS LTDA - ME | 267 - RUA GAIVOTAS | SN |
| 56480 | 01.00.03.154.0132. 1 | JOAR INCORPORAÇÃO E EMPREENDIMENTOS LTDA - ME | 277 - VIE SABIA | SN |
| 56499 | 01.00.03.154.0147. 1 | JOAR INCORPORAÇÃO E EMPREENDIMENTOS LTDA - ME | 277 - VIE SABIA | SN |
| 56502 | 01.00.03.154.0162. 1 | JOAR INCORPORAÇÃO E EMPREENDIMENTOS LTDA - ME | 277 - VIE SABIA | SN |
| 56510 | 01.00.03.154.0177. 1 | JOAR INCORPORAÇÃO E EMPREENDIMENTOS LTDA - ME | 277 - VIE SABIA | SN |
| 56529 | 01.00.03.154.0207. 1 | JOAR INCORPORAÇÃO E EMPREENDIMENTOS LTDA - ME | 277 - VIE SABIA | SN |
| 56537 | 01.00.03.155.0019. 1 | JOAR INCORPORAÇÃO E EMPREENDIMENTOS LTDA - ME | 277 - VIE SABIA | SN |
| 56545 | 01.00.03.155.0034. 1 | JOAR INCORPORAÇÃO E EMPREENDIMENTOS LTDA - ME | 277 - VIE SABIA | SN |
| 56553 | 01.00.03.155.0049. 1 | JOAR INCORPORAÇÃO E EMPREENDIMENTOS LTDA - ME | 277 - VIE SABIA | SN |
| 56561 | 01.00.03.155.0064. 1 | JOAR INCORPORAÇÃO E EMPREENDIMENTOS LTDA - ME | 277 - VIE SABIA | SN |
| 56570 | 01.00.03.155.0079. 1 | JOAR INCORPORAÇÃO E EMPREENDIMENTOS LTDA - ME | 277 - VIE SABIA | SN |
| 56588 | 01.00.03.155.0121. 1 | JOAR INCORPORAÇÃO E EMPREENDIMENTOS LTDA - ME | 277 - VIE SABIA | SN |
| 56596 | 01.00.03.155.0163. 1 | JOAR INCORPORAÇÃO E EMPREENDIMENTOS LTDA - ME | 272 - RUA PAPAGAIOS | SN |
| 56600 | 01.00.03.155.0178. 1 | JOAR INCORPORAÇÃO E EMPREENDIMENTOS LTDA - ME | 272 - RUA PAPAGAIOS | SN |
| 56618 | 01.00.03.155.0193. 1 | JOAR INCORPORAÇÃO E EMPREENDIMENTOS LTDA - ME | 272 - RUA PAPAGAIOS | SN |
| 56626 | 01.00.03.155.0208. 1 | JOAR INCORPORAÇÃO E EMPREENDIMENTOS LTDA - ME | 272 - RUA PAPAGAIOS | SN |
| 56634 | 01.00.03.155.0223. 1 | JOAR INCORPORAÇÃO E EMPREENDIMENTOS LTDA - ME | 272 - RUA PAPAGAIOS | SN |
| 56642 | 01.00.03.155.0258. 1 | JOAR INCORPORAÇÃO E EMPREENDIMENTOS LTDA - ME | 272 - RUA PAPAGAIOS | SN |
| 56650 | 01.00.03.156.0171. 1 | JOAR INCORPORAÇÃO E EMPREENDIMENTOS LTDA - ME | 272 - RUA PAPAGAIOS | SN |
| 56669 | 01.00.03.156.0186. 1 | JOAR INCORPORAÇÃO E EMPREENDIMENTOS LTDA - ME | 272 - RUA PAPAGAIOS | SN |
| 56677 | 01.00.03.156.0233. 1 | JOAR INCORPORAÇÃO E EMPREENDIMENTOS LTDA - ME | 272 - RUA PAPAGAIOS | SN |
| 56685 | 01.00.03.156.0280. 1 | JOAR INCORPORAÇÃO E EMPREENDIMENTOS LTDA - ME | 276 - RUA PERIQUITOS | SN |
| 56693 | 01.00.03.156.0295. 1 | JOAR INCORPORAÇÃO E EMPREENDIMENTOS LTDA - ME | 276 - RUA PERIQUITOS | SN |
| 56707 | 01.00.03.156.0310. 1 | JOAR INCORPORAÇÃO E EMPREENDIMENTOS LTDA - ME | 276 - RUA PERIQUITOS | SN |

| | | | | |
|---|---|---|---|---|
| 56715 | 01.00.03.156.0356. 1 | JOAR INCORPORAÇÃO E EMPREENDIMENTOS LTDA - ME | 276 - RUA PERIQUITOS | SN |
| 56723 | 01.00.03.156.0371. 1 | JOAR INCORPORAÇÃO E EMPREENDIMENTOS LTDA - ME | 276 - RUA PERIQUITOS | SN |
| 56731 | 01.00.03.156.0386. 1 | JOAR INCORPORAÇÃO E EMPREENDIMENTOS LTDA - ME | 276 - RUA PERIQUITOS | SN |
| 56740 | 01.00.03.156.0446. 1 | JOAR INCORPORAÇÃO E EMPREENDIMENTOS LTDA - ME | 276 - RUA PERIQUITOS | SN |
| 57344 | 01.00.03.131.0165. 1 | JOAR INCORPORAÇÃO E EMPREENDIMENTOS LTDA - ME | 269 - RUA GRALHA AZUL | SN |
| 57345 | 01.00.03.131.0178. 1 | JOAR INCORPORAÇÃO E EMPREENDIMENTOS LTDA - ME | 269 - RUA GRALHA AZUL | |
| 57351 | 01.00.03.131.0233. 1 | JOAR INCORPORAÇÃO E EMPREENDIMENTOS LTDA - ME | 269 - RUA GRALHA AZUL | SN |
| 57353 | 01.00.03.131.0298. 1 | JOAR INCORPORAÇÃO E EMPREENDIMENTOS LTDA - ME | 35 - RUA BRASIL | SN |
| 57354 | 01.00.03.132.0055. 1 | JOAR INCORPORAÇÃO E EMPREENDIMENTOS LTDA - ME | 269 - RUA GRALHA AZUL | SN |
| 57355 | 01.00.03.132.0070. 1 | JOAR INCORPORAÇÃO E EMPREENDIMENTOS LTDA - ME | 269 - RUA GRALHA AZUL | SN |
| 57356 | 01.00.03.132.0085. 1 | JOAR INCORPORAÇÃO E EMPREENDIMENTOS LTDA - ME | 269 - RUA GRALHA AZUL | SN |
| 57357 | 01.00.03.132.0100. 1 | JOAR INCORPORAÇÃO E EMPREENDIMENTOS LTDA - ME | 269 - RUA GRALHA AZUL | SN |
| 57363 | 01.00.03.133.0053. 1 | JOAR INCORPORAÇÃO E EMPREENDIMENTOS LTDA - ME | 269 - RUA GRALHA AZUL | SN |
| 57364 | 01.00.03.133.0068. 1 | JOAR INCORPORAÇÃO E EMPREENDIMENTOS LTDA - ME | 269 - RUA GRALHA AZUL | SN |
| 57368 | 01.00.03.133.0128. 1 | JOAR INCORPORAÇÃO E EMPREENDIMENTOS LTDA - ME | 269 - RUA GRALHA AZUL | SN |
| 57369 | 01.00.03.133.0182. 1 | JOAR INCORPORAÇÃO E EMPREENDIMENTOS LTDA - ME | 269 - RUA GRALHA AZUL | SN |
| 57370 | 01.00.03.134.0270. 1 | JOAR INCORPORAÇÃO E EMPREENDIMENTOS LTDA - ME | 269 - RUA GRALHA AZUL | SN |
| 57373 | 01.00.03.135.0109. 1 | JOAR INCORPORAÇÃO E EMPREENDIMENTOS LTDA - ME | 35 - RUA BRASIL | SN |
| 59688 | 01.00.03.142.0104. 1 | JOAR INCORPORAÇÃO E EMPREENDIMENTOS LTDA - ME | 266 - RUA FLAMINGO | SN |
| 59689 | 01.00.03.142.0119. 1 | JOAR INCORPORAÇÃO E EMPREENDIMENTOS LTDA - ME | 266 - RUA FLAMINGO | SN |
| 59690 | 01.00.03.142.0134. 1 | JOAR INCORPORAÇÃO E EMPREENDIMENTOS LTDA - ME | 266 - RUA FLAMINGO | SN |
| 59691 | 01.00.03.142.0149. 1 | JOAR INCORPORAÇÃO E EMPREENDIMENTOS LTDA - ME | 266 - RUA FLAMINGO | SN |
| 59692 | 01.00.03.142.0164. 1 | JOAR INCORPORAÇÃO E EMPREENDIMENTOS LTDA - ME | 266 - RUA FLAMINGO | SN |
| 59693 | 01.00.03.142.0179. 1 | JOAR INCORPORAÇÃO E EMPREENDIMENTOS LTDA - ME | 266 - RUA FLAMINGO | SN |
| 59694 | 01.00.03.142.0194. 1 | JOAR INCORPORAÇÃO E EMPREENDIMENTOS LTDA - ME | 266 - RUA FLAMINGO | 35 |
| 59695 | 01.00.03.142.0231. 1 | JOAR INCORPORAÇÃO E EMPREENDIMENTOS LTDA - ME | 266 - RUA FLAMINGO | SN |
| 59696 | 01.00.03.142.0278. 1 | JOAR INCORPORAÇÃO E EMPREENDIMENTOS LTDA - ME | 267 - RUA GAIVOTAS | SN |
| 59697 | 01.00.03.142.0293. 1 | JOAR INCORPORAÇÃO E EMPREENDIMENTOS LTDA - ME | 267 - RUA GAIVOTAS | SN |
| 59698 | 01.00.03.142.0308. 1 | JOAR INCORPORAÇÃO E EMPREENDIMENTOS LTDA - ME | 267 - RUA GAIVOTAS | SN |
| 59699 | 01.00.03.142.0323. 1 | JOAR INCORPORAÇÃO E EMPREENDIMENTOS LTDA - ME | 267 - RUA GAIVOTAS | SN |
| 59700 | 01.00.03.142.0338. 1 | JOAR INCORPORAÇÃO E EMPREENDIMENTOS LTDA - ME | 267 - RUA GAIVOTAS | SN |
| 59701 | 01.00.03.142.0353. 1 | JOAR INCORPORAÇÃO E EMPREENDIMENTOS LTDA - ME | 267 - RUA GAIVOTAS | SN |
| 59702 | 01.00.03.142.0368. 1 | JOAR INCORPORAÇÃO E EMPREENDIMENTOS LTDA - ME | 267 - RUA GAIVOTAS | SN |
| 59705 | 01.00.03.143.0236. 1 | JOAR INCORPORAÇÃO E EMPREENDIMENTOS LTDA - ME | 267 - RUA GAIVOTAS | SN |
| 59706 | 01.00.03.143.0251. 1 | JOAR INCORPORAÇÃO E EMPREENDIMENTOS LTDA - ME | 267 - RUA GAIVOTAS | SN |
| 59707 | 01.00.03.143.0266. 1 | JOAR INCORPORAÇÃO E EMPREENDIMENTOS LTDA - ME | 267 - RUA GAIVOTAS | SN |
| 59708 | 01.00.03.143.0281. 1 | JOAR INCORPORAÇÃO E EMPREENDIMENTOS LTDA - ME | 267 - RUA GAIVOTAS | SN |
| 59709 | 01.00.03.143.0296. 1 | JOAR INCORPORAÇÃO E EMPREENDIMENTOS LTDA - ME | 267 - RUA GAIVOTAS | SN |
| 59710 | 01.00.03.143.0311. 1 | JOAR INCORPORAÇÃO E EMPREENDIMENTOS LTDA - ME | 267 - RUA GAIVOTAS | SN |
| 59711 | 01.00.03.143.0326. 1 | JOAR INCORPORAÇÃO E EMPREENDIMENTOS LTDA - ME | 267 - RUA GAIVOTAS | SN |
| 59712 | 01.00.03.143.0341. 1 | JOAR INCORPORAÇÃO E EMPREENDIMENTOS LTDA - ME | 267 - RUA GAIVOTAS | SN |
| 59713 | 01.00.03.143.0356. 1 | JOAR INCORPORAÇÃO E EMPREENDIMENTOS LTDA - ME | 267 - RUA GAIVOTAS | SN |
| 59714 | 01.00.03.143.0403. 1 | JOAR INCORPORAÇÃO E EMPREENDIMENTOS LTDA - ME | 267 - RUA GAIVOTAS | SN |
| 59715 | 01.00.03.143.0450. 1 | JOAR INCORPORAÇÃO E EMPREENDIMENTOS LTDA - ME | 271 - VIE MELRO | SN |
| 59716 | 01.00.03.143.0465. 1 | JOAR INCORPORAÇÃO E EMPREENDIMENTOS LTDA - ME | 271 - VIE MELRO | SN |
| 59717 | 01.00.03.143.0480. 1 | JOAR INCORPORAÇÃO E EMPREENDIMENTOS LTDA - ME | 271 - VIE MELRO | SN |
| 59718 | 01.00.03.143.0495. 1 | JOAR INCORPORAÇÃO E EMPREENDIMENTOS LTDA - ME | 271 - VIE MELRO | SN |
| 59719 | 01.00.03.143.0510. 1 | JOAR INCORPORAÇÃO E EMPREENDIMENTOS LTDA - ME | 271 - VIE MELRO | SN |
| 59720 | 01.00.03.143.0539. 1 | JOAR INCORPORAÇÃO E EMPREENDIMENTOS LTDA - ME | 271 - VIE MELRO | SN |
| 59721 | 01.00.03.143.0554. 1 | JOAR INCORPORAÇÃO E EMPREENDIMENTOS LTDA - ME | 271 - VIE MELRO | SN |
| 59722 | 01.00.03.143.0569. 1 | JOAR INCORPORAÇÃO E EMPREENDIMENTOS LTDA - ME | 271 - VIE MELRO | SN |
| 59723 | 01.00.03.143.0584. 1 | JOAR INCORPORAÇÃO E EMPREENDIMENTOS LTDA - ME | 271 - VIE MELRO | SN |
| 59724 | 01.00.03.143.0631. 1 | JOAR INCORPORAÇÃO E EMPREENDIMENTOS LTDA - ME | 271 - VIE MELRO | SN |
| 59725 | 01.00.03.143.0678. 1 | JOAR INCORPORAÇÃO E EMPREENDIMENTOS LTDA - ME | 272 - RUA PAPAGAIOS | SN |
| 59726 | 01.00.03.143.0693. 1 | JOAR INCORPORAÇÃO E EMPREENDIMENTOS LTDA - ME | 272 - RUA PAPAGAIOS | SN |
| 59727 | 01.00.03.143.0708. 1 | JOAR INCORPORAÇÃO E EMPREENDIMENTOS LTDA - ME | 272 - RUA PAPAGAIOS | SN |
| 59728 | 01.00.03.143.0723. 1 | JOAR INCORPORAÇÃO E EMPREENDIMENTOS LTDA - ME | 272 - RUA PAPAGAIOS | SN |
| 59729 | 01.00.03.143.0738. 1 | JOAR INCORPORAÇÃO E EMPREENDIMENTOS LTDA - ME | 272 - RUA PAPAGAIOS | SN |
| 59730 | 01.00.03.144.0104. 1 | JOAR INCORPORAÇÃO E EMPREENDIMENTOS LTDA - ME | 272 - RUA PAPAGAIOS | SN |
| 59731 | 01.00.03.144.0119. 1 | JOAR INCORPORAÇÃO E EMPREENDIMENTOS LTDA - ME | 272 - RUA PAPAGAIOS | SN |
| 59732 | 01.00.03.144.0134. 1 | JOAR INCORPORAÇÃO E EMPREENDIMENTOS LTDA - ME | 272 - RUA PAPAGAIOS | SN |
| 59733 | 01.00.03.144.0149. 1 | JOAR INCORPORAÇÃO E EMPREENDIMENTOS LTDA - ME | 272 - RUA PAPAGAIOS | SN |
| 59734 | 01.00.03.144.0164. 1 | JOAR INCORPORAÇÃO E EMPREENDIMENTOS LTDA - ME | 272 - RUA PAPAGAIOS | SN |

| | | | | |
|---|---|---|---|---|
| 59735 | 01.00.03.144.0179. 1 | JOAR INCORPORAÇÃO E EMPREENDIMENTOS LTDA - ME | 272 - RUA PAPAGAIOS | SN |
| 59736 | 01.00.03.144.0194. 1 | JOAR INCORPORAÇÃO E EMPREENDIMENTOS LTDA - ME | 272 - RUA PAPAGAIOS | SN |
| 59737 | 01.00.03.144.0241. 1 | JOAR INCORPORAÇÃO E EMPREENDIMENTOS LTDA - ME | 272 - RUA PAPAGAIOS | |
| 59738 | 01.00.03.144.0288. 1 | JOAR INCORPORAÇÃO E EMPREENDIMENTOS LTDA - ME | 276 - RUA PERIQUITOS | SN |
| 59739 | 01.00.03.144.0303. 1 | JOAR INCORPORAÇÃO E EMPREENDIMENTOS LTDA - ME | 276 - RUA PERIQUITOS | SN |
| 59740 | 01.00.03.144.0318. 1 | JOAR INCORPORAÇÃO E EMPREENDIMENTOS LTDA - ME | 276 - RUA PERIQUITOS | SN |
| 59741 | 01.00.03.144.0333. 1 | JOAR INCORPORAÇÃO E EMPREENDIMENTOS LTDA - ME | 276 - RUA PERIQUITOS | SN |
| 59742 | 01.00.03.144.0348. 1 | JOAR INCORPORAÇÃO E EMPREENDIMENTOS LTDA - ME | 276 - RUA PERIQUITOS | SN |
| 59743 | 01.00.03.144.0363. 1 | JOAR INCORPORAÇÃO E EMPREENDIMENTOS LTDA - ME | 276 - RUA PERIQUITOS | SN |
| 59744 | 01.00.03.144.0378. 1 | JOAR INCORPORAÇÃO E EMPREENDIMENTOS LTDA - ME | 276 - RUA PERIQUITOS | SN |
| 59745 | 01.00.03.144.0393. 1 | JOAR INCORPORAÇÃO E EMPREENDIMENTOS LTDA - ME | 276 - RUA PERIQUITOS | SN |
| 59746 | 01.00.03.151.0020. 1 | JOAR INCORPORAÇÃO E EMPREENDIMENTOS LTDA - ME | 263 - RUA COLEIRINHO | SN |
| 59747 | 01.00.03.151.0035. 1 | JOAR INCORPORAÇÃO E EMPREENDIMENTOS LTDA - ME | 263 - RUA COLEIRINHO | SN |
| 59748 | 01.00.03.151.0050. 1 | JOAR INCORPORAÇÃO E EMPREENDIMENTOS LTDA - ME | 263 - RUA COLEIRINHO | SN |
| 59749 | 01.00.03.151.0065. 1 | JOAR INCORPORAÇÃO E EMPREENDIMENTOS LTDA - ME | 263 - RUA COLEIRINHO | SN |
| 59750 | 01.00.03.151.0080. 1 | JOAR INCORPORAÇÃO E EMPREENDIMENTOS LTDA - ME | 263 - RUA COLEIRINHO | SN |
| 59751 | 01.00.03.151.0095. 1 | JOAR INCORPORAÇÃO E EMPREENDIMENTOS LTDA - ME | 263 - RUA COLEIRINHO | 225 |
| 59752 | 01.00.03.151.0110. 1 | JOAR INCORPORAÇÃO E EMPREENDIMENTOS LTDA - ME | 263 - RUA COLEIRINHO | 219 |
| 59753 | 01.00.03.151.0125. 1 | JOAR INCORPORAÇÃO E EMPREENDIMENTOS LTDA - ME | 263 - RUA COLEIRINHO | SN |
| 59754 | 01.00.03.151.0172. 1 | JOAR INCORPORAÇÃO E EMPREENDIMENTOS LTDA - ME | 263 - RUA COLEIRINHO | SN |
| 59755 | 01.00.03.151.0219. 1 | JOAR INCORPORAÇÃO E EMPREENDIMENTOS LTDA - ME | 265 - RUA CURRUIRA | SN |
| 59756 | 01.00.03.151.0234. 1 | JOAR INCORPORAÇÃO E EMPREENDIMENTOS LTDA - ME | 265 - RUA CURRUIRA | 194 |
| 59757 | 01.00.03.151.0249. 1 | JOAR INCORPORAÇÃO E EMPREENDIMENTOS LTDA - ME | 265 - RUA CURRUIRA | SN |
| 59758 | 01.00.03.151.0264. 1 | JOAR INCORPORAÇÃO E EMPREENDIMENTOS LTDA - ME | 265 - RUA CURRUIRA | 234 |
| 59759 | 01.00.03.151.0279. 1 | JOAR INCORPORAÇÃO E EMPREENDIMENTOS LTDA - ME | 265 - RUA CURRUIRA | SN |
| 59760 | 01.00.03.151.0294. 1 | JOAR INCORPORAÇÃO E EMPREENDIMENTOS LTDA - ME | 265 - RUA CURRUIRA | SN |
| 59761 | 01.00.03.151.0309. 1 | JOAR INCORPORAÇÃO E EMPREENDIMENTOS LTDA - ME | 265 - RUA CURRUIRA | SN |
| 59762 | 01.00.03.151.0324. 1 | JOAR INCORPORAÇÃO E EMPREENDIMENTOS LTDA - ME | 265 - RUA CURRUIRA | SN |
| 59763 | 01.00.03.151.0355. 1 | JOAR INCORPORAÇÃO E EMPREENDIMENTOS LTDA - ME | 265 - RUA CURRUIRA | SN |
| 59764 | 01.00.03.152.0027. 1 | JOAR INCORPORAÇÃO E EMPREENDIMENTOS LTDA - ME | 265 - RUA CURRUIRA | SN |
| 59765 | 01.00.03.152.0032. 1 | JOAR INCORPORAÇÃO E EMPREENDIMENTOS LTDA - ME | 265 - RUA CURRUIRA | SN |
| 59766 | 01.00.03.152.0047. 1 | JOAR INCORPORAÇÃO E EMPREENDIMENTOS LTDA - ME | 265 - RUA CURRUIRA | SN |
| 59767 | 01.00.03.152.0062. 1 | JOAR INCORPORAÇÃO E EMPREENDIMENTOS LTDA - ME | 265 - RUA CURRUIRA | SN |
| 59768 | 01.00.03.152.0077. 1 | JOAR INCORPORAÇÃO E EMPREENDIMENTOS LTDA - ME | 265 - RUA CURRUIRA | SN |
| 59769 | 01.00.03.152.0092. 1 | JOAR INCORPORAÇÃO E EMPREENDIMENTOS LTDA - ME | 265 - RUA CURRUIRA | SN |
| 59770 | 01.00.03.152.0107. 1 | JOAR INCORPORAÇÃO E EMPREENDIMENTOS LTDA - ME | 265 - RUA CURRUIRA | SN |
| 59771 | 01.00.03.152.0122. 1 | JOAR INCORPORAÇÃO E EMPREENDIMENTOS LTDA - ME | 265 - RUA CURRUIRA | SN |
| 59772 | 01.00.03.152.0169. 1 | JOAR INCORPORAÇÃO E EMPREENDIMENTOS LTDA - ME | 265 - RUA CURRUIRA | SN |
| 59773 | 01.00.03.152.0216. 1 | JOAR INCORPORAÇÃO E EMPREENDIMENTOS LTDA - ME | 266 - RUA FLAMINGO | SN |
| 59774 | 01.00.03.152.0231. 1 | JOAR INCORPORAÇÃO E EMPREENDIMENTOS LTDA - ME | 266 - RUA FLAMINGO | SN |
| 59775 | 01.00.03.152.0246. 1 | JOAR INCORPORAÇÃO E EMPREENDIMENTOS LTDA - ME | 266 - RUA FLAMINGO | SN |
| 59776 | 01.00.03.152.0261. 1 | JOAR INCORPORAÇÃO E EMPREENDIMENTOS LTDA - ME | 266 - RUA FLAMINGO | SN |
| 59777 | 01.00.03.152.0276. 1 | JOAR INCORPORAÇÃO E EMPREENDIMENTOS LTDA - ME | 266 - RUA FLAMINGO | SN |
| 59778 | 01.00.03.152.0291. 1 | JOAR INCORPORAÇÃO E EMPREENDIMENTOS LTDA - ME | 266 - RUA FLAMINGO | SN |
| 59779 | 01.00.03.152.0306. 1 | JOAR INCORPORAÇÃO E EMPREENDIMENTOS LTDA - ME | 266 - RUA FLAMINGO | SN |
| 59780 | 01.00.03.152.0321. 1 | JOAR INCORPORAÇÃO E EMPREENDIMENTOS LTDA - ME | 266 - RUA FLAMINGO | SN |
| 59781 | 01.00.03.152.0341. 1 | JOAR INCORPORAÇÃO E EMPREENDIMENTOS LTDA - ME | 266 - RUA FLAMINGO | SN |
| 59782 | 01.00.03.153.0015. 1 | JOAR INCORPORAÇÃO E EMPREENDIMENTOS LTDA - ME | 266 - RUA FLAMINGO | SN |
| 59783 | 01.00.03.153.0030. 1 | JOAR INCORPORAÇÃO E EMPREENDIMENTOS LTDA - ME | 266 - RUA FLAMINGO | SN |
| 59784 | 01.00.03.153.0045. 1 | JOAR INCORPORAÇÃO E EMPREENDIMENTOS LTDA - ME | 266 - RUA FLAMINGO | SN |
| 59785 | 01.00.03.153.0060. 1 | JOAR INCORPORAÇÃO E EMPREENDIMENTOS LTDA - ME | 266 - RUA FLAMINGO | SN |
| 59786 | 01.00.03.153.0075. 1 | JOAR INCORPORAÇÃO E EMPREENDIMENTOS LTDA - ME | 266 - RUA FLAMINGO | SN |
| 59787 | 01.00.03.153.0090. 1 | JOAR INCORPORAÇÃO E EMPREENDIMENTOS LTDA - ME | 266 - RUA FLAMINGO | SN |
| 59788 | 01.00.03.153.0105. 1 | JOAR INCORPORAÇÃO E EMPREENDIMENTOS LTDA - ME | 266 - RUA FLAMINGO | SN |
| 59789 | 01.00.03.153.0120. 1 | JOAR INCORPORAÇÃO E EMPREENDIMENTOS LTDA - ME | 266 - RUA FLAMINGO | SN |
| 59790 | 01.00.03.153.0135. 1 | JOAR INCORPORAÇÃO E EMPREENDIMENTOS LTDA - ME | 266 - RUA FLAMINGO | SN |
| 59791 | 01.00.03.153.0182. 1 | JOAR INCORPORAÇÃO E EMPREENDIMENTOS LTDA - ME | 266 - RUA FLAMINGO | SN |
| 59792 | 01.00.03.153.0229. 1 | JOAR INCORPORAÇÃO E EMPREENDIMENTOS LTDA - ME | 267 - RUA GAIVOTAS | SN |
| 59793 | 01.00.03.153.0244. 1 | JOAR INCORPORAÇÃO E EMPREENDIMENTOS LTDA - ME | 267 - RUA GAIVOTAS | SN |
| 59794 | 01.00.03.153.0259. 1 | JOAR INCORPORAÇÃO E EMPREENDIMENTOS LTDA - ME | 267 - RUA GAIVOTAS | SN |
| 59795 | 01.00.03.153.0274. 1 | JOAR INCORPORAÇÃO E EMPREENDIMENTOS LTDA - ME | 267 - RUA GAIVOTAS | SN |
| 59796 | 01.00.03.153.0289. 1 | JOAR INCORPORAÇÃO E EMPREENDIMENTOS LTDA - ME | 267 - RUA GAIVOTAS | SN |
| 59797 | 01.00.03.153.0304. 1 | JOAR INCORPORAÇÃO E EMPREENDIMENTOS LTDA - ME | 267 - RUA GAIVOTAS | SN |

| | | | | |
|---|---|---|---|---|
| 59798 | 01.00.03.153.0319. 1 | JOAR INCORPORAÇÃO E EMPREENDIMENTOS LTDA - ME | 267 - RUA GAIVOTAS | SN |
| 59799 | 01.00.03.153.0334. 1 | JOAR INCORPORAÇÃO E EMPREENDIMENTOS LTDA - ME | 267 - RUA GAIVOTAS | SN |
| 59800 | 01.00.03.153.0349. 1 | JOAR INCORPORAÇÃO E EMPREENDIMENTOS LTDA - ME | 267 - RUA GAIVOTAS | SN |
| 59801 | 01.00.03.153.0369. 1 | JOAR INCORPORAÇÃO E EMPREENDIMENTOS LTDA - ME | 267 - RUA GAIVOTAS | SN |
| 59890 | 01.00.03.132.0137. 1 | JOAR INCORPORAÇÃO E EMPREENDIMENTOS LTDA - ME | 269 - RUA GRALHA AZUL | |
| 59893 | 01.00.03.143.0248. 1 | JOAR INCORPORAÇÃO E EMPREENDIMENTOS LTDA - ME | 267 - RUA GAIVOTAS | |
| 59894 | 01.00.03.153.0037. 1 | JOAR INCORPORAÇÃO E EMPREENDIMENTOS LTDA - ME | 266 - RUA FLAMINGO | |
| 59895 | 01.00.03.153.0327. 1 | JOAR INCORPORAÇÃO E EMPREENDIMENTOS LTDA - ME | 267 - RUA GAIVOTAS | |
| 57481 | 01.00.03.140.0127. 1 | JOAREZ CAVALHEIRO | 263 - RUA COLEIRINHO | 105 |
| 54240 | 01.00.06.043.0049. 1 | JOB GEFFER | 53 - ROD DOS MINERIOS | 622 |
| 54259 | 01.00.06.043.0074. 1 | JOB GEFFER | 53 - ROD DOS MINERIOS | 616 |
| 38105 | 01.00.03.122.0042. 1 | JOB GEFFER | 69 - RUA FELIX NOVAK | 260 |
| 59200 | 01.00.06.043.0049. 2 | JOB GEFFER | 53 - ROD DOS MINERIOS | 622 |
| 24147 | 01.00.02.121.0072. 1 | JOB RITA | 64 - RUA EURIDES NALIFICO | 101 |
| 30392 | 01.00.03.030.0123. 1 | JOBEL COSTA ROSA | 88 - RUA JOANA ANGELICA | 77 |
| 29173 | 01.00.03.019.0316. 1 | JOBEL COSTA ROSA | 157 - RUA PREF JOSE P DE MORAES | 96 |
| 54038 | 01.00.02.061.0271. 1 | JOCELENE RIBEIRO PRESTES | 215 - RUA PROJETADA | SN |
| 5967 | 01.00.01.051.0024. 1 | JOCEMAR DA SILVA | 196 - RUA WALDINIR DE CASTRO PORFIRIO | 180 |
| 5878 | 01.00.01.050.0077. 1 | JOCEMAR SOUZA CORDEIRO | 40 - RUA CAROLINA B Z DE CHRISTO | 862 |
| 22080 | 01.00.02.106.0021. 1 | JOCIANE GONÇALVES | 122 - RUA MARTINHO PORTES DE BARROS | 12 |
| 59292 | 01.00.02.164.0015. 2 | JOCIANE PORTE DE BARROS | 48 - RUA DAS ORQUIDEAS | 214 |
| 57606 | 01.00.02.164.0015. 1 | JOCIANE PORTE DE BARROS | 48 - RUA DAS ORQUIDEAS | 214 |
| 8753 | 01.00.02.011.0236. 1 | JOCIMARA BARROS TEIXEIRA | 192 - RUA VER JOSE ALVES SANTANA | 117 |
| 3514 | 01.00.01.028.0078. 1 | JOCIMARA COSTA PEREIRA DE SOUZA | 285 - RUA Nº 02 | 280 |
| 57438 | 01.00.03.138.0119. 1 | JOCIMARA FARIA FRANÇA | 261 - RUA BEM TE VI | SN |
| 3255 | 01.00.01.024.0029. 1 | JOCIMARA PERPETUA BONTORIN | 142 - RUA OSVALDO EMIDIO DE SOUZA | 65 |
| 59201 | 01.00.03.137.0111. 1 | JOCIMARA PERPETUA BONTORIN | 260 - RUA BEIJA FLOR | SN |
| 9504 | 01.00.02.017.0118. 1 | JOCIMARA RODRIGUES CARDOSO | 194 - RUA VISCONDE DE CAIRU | 28 |
| 29211 | 01.00.03.019.0364. 1 | JOCIMERI COSTA BONFIM | 157 - RUA PREF JOSE P DE MORAES | 142 |
| 59828 | 01.00.02.001.0435. 2 | JOCIMERI COSTA BONFIM | 52 - RUA DOMINGOS DE FARIA | 343 |
| 59259 | 01.00.02.166.0513. 2 | JOEL BUENO | 292 - RUA ALICE COSTA | 170A |
| 57664 | 01.00.02.166.0513. 1 | JOEL BUENO | 292 - RUA ALICE COSTA | 170 |
| 10731 | 01.00.02.021.0389. 1 | JOEL CORDEIRO MACHADO | 145 - RUA PADRE ANTONIO VIEIRA | 52 |
| 58772 | 01.00.03.223.0120. 1 | JOEL COUTINHO | 334 - RUA PEROBA | 73 |
| 59643 | 01.00.02.069.0727. 12 | JOEL COUTINHO JUNIOR | 186 - RUA SETE DE ABRIL | S/N |
| 35831 | 01.00.03.085.0351. 1 | JOEL DA SILVA | 95 - RUA JOAQUIM MARTINS | 96 |
| 38776 | 01.00.04.005.0334. 1 | JOEL DE FATIMA COSTA ROSA | 29 - RUA BENJAMIM BONTORIM | 698 |
| 23612 | 01.00.02.113.0058. 1 | JOEL DE JESUS FARIA | 255 - RUA JOAO DOS REIS FARIA | 227 |
| 14273 | 01.00.02.052.0051. 1 | JOEL DE JESUS GONSALVES | 7 - RUA ACUNGUI | 271 |
| 58729 | 01.00.03.222.0150. 1 | JOEL EDUARDO DE ALMEIDA | 334 - RUA PEROBA | 72 |
| 54089 | 01.00.02.065.0012. 1 | JOEL GARCIA | 215 - RUA PROJETADA | 112 |
| 57435 | 01.00.03.138.0089. 1 | JOEL GONÇALVES | 261 - RUA BEM TE VI | 137 |
| 13803 | 01.00.02.046.0119. 1 | JOEL JOSE FARIA VAZ | 186 - RUA SETE DE ABRIL | SN |
| 30317 | 01.00.03.030.0010. 1 | JOEL JOSE FARIA VAZ | 44 - RUA COELHO NETO | 129 |
| 55042 | 01.00.02.152.0130. 1 | JOEL JOSE FARIA VAZ | 236 - RUA ANTONIO SOUZA ROSA | SN |
| 55050 | 01.00.02.152.0142. 1 | JOEL JOSE FARIA VAZ | 236 - RUA ANTONIO SOUZA ROSA | SN |
| 40878 | 01.00.04.027.0282. 1 | JOEL JOSE KULEVICZ | 59 - ROD ENG NELSON PINI | 1043 |
| 30708 | 01.00.03.035.0183. 1 | JOEL MACHADO BOMFIM | 22 - RUA ARACA | SN |
| 31259 | 01.00.03.042.0151. 1 | JOEL MACHADO BOMFIM JUNIOR | 284 - RUA Nº 02 | 39 |
| 58862 | 01.00.03.162.0309. 1 | JOEL MARTINS DA LUZ | 35 - RUA BRASIL | 1060 |
| 58863 | 01.00.03.162.0309. 2 | JOEL MARTINS DA LUZ | 35 - RUA BRASIL | 1060 |
| 23299 | 01.00.02.110.0428. 1 | JOEL MATIAS SCHENEIDER | 152 - RUA PEDRO OZORIO | 376 |
| 20060 | 01.00.02.092.0020. 1 | JOEL MIRANDA DE CASTRO | 20 - RUA ANTONIO ELIAS | 859 |
| 20079 | 01.00.02.092.0020. 2 | JOEL MIRANDA DE CASTRO | 20 - RUA ANTONIO ELIAS | 859 |
| 40061 | 01.00.04.023.0036. 1 | JOEL MIRANDA DE CASTRO | 29 - RUA BENJAMIM BONTORIM | 157 |
| 57709 | 01.00.02.168.0103. 1 | JOEL MIRANDA DE CASTRO | 294 - RUA JOAO DE BARROS TEIXEIRA | 300 |
| 59609 | 01.00.04.023.0036. 2 | JOEL MIRANDA DE CASTRO | 29 - RUA BENJAMIM BONTORIM | 157 |
| 59610 | 01.00.04.023.0036. 3 | JOEL MIRANDA DE CASTRO | 29 - RUA BENJAMIM BONTORIM | 157 |
| 59611 | 01.00.04.023.0036. 4 | JOEL MIRANDA DE CASTRO | 29 - RUA BENJAMIM BONTORIM | 157 |
| 21229 | 01.00.02.097.0447. 1 | JOEL MONTEIRO PINTO | 20 - RUA ANTONIO ELIAS | 860 |
| 50156 | 03.00.01.047.0141. 1 | JOEL NALIFICO | 68 - RUA EXISTENTE | SN |
| 24929 | 01.00.02.132.0141. 1 | JOEL PEREIRA LOPES | 151 - RUA PEDRO CORDEIRO | 120 |
| 58621 | 01.00.03.220.0165. 1 | JOEL RIBEIRO DE FARIA | 338 - RUA ANTONIO FIORESE | 652 |

| | | | | |
|---|---|---|---|---|
| 58397 | 01.00.03.210.0027. 1 | JOEL RIBEIRO PINTO | 319 - RUA CAMBARA | 209 |
| 58398 | 01.00.03.210.0027. 2 | JOEL RIBEIRO PINTO | 319 - RUA CAMBARA | 209A |
| 22918 | 01.00.02.109.0072. 1 | JOEL RODRIGUES DOS SANTOS | 152 - RUA PEDRO OZORIO | 70 |
| 59197 | 01.00.02.169.0114. 1 | JOEL RODRIGUES DOS SANTOS | 255 - RUA JOAO DOS REIS FARIA | 69 |
| 58637 | 01.00.03.220.0236. 1 | JOEL SERAFIM GONCALVES | 338 - RUA ANTONIO FIORESE | 722 |
| 58638 | 01.00.03.220.0236. 2 | JOEL SERAFIM GONCALVES | 338 - RUA ANTONIO FIORESE | 722 - A |
| 58640 | 01.00.03.220.0290. 1 | JOEL SERAFIM GONCALVES | 331 - RUA JEQUITIBÁ | 34 |
| 58387 | 01.00.03.209.0215. 1 | JOEL SORATO ESPINDOLA | 323 - RUE CEREJEIRA | 66 |
| 16632 | 01.00.02.071.0401. 1 | JOELMA APARECIDA ARAUJO | 38 - RUA VITORIO DIAS | 82 |
| 22217 | 01.00.02.106.0237. 1 | JOELMA DO ROCIO BRAINE | 152 - RUA PEDRO OZORIO | 71 |
| 58903 | 01.00.03.166.0075. 1 | JOELMA GALDINA SILVA | 303 - RUA Nº 02 (JAD JOÃO MALTACA) | 68 |
| 58499 | 01.00.03.215.0324. 1 | JOELMA MACHADO | 330 - TVA JATOBÁ | 100 |
| 41912 | 01.00.04.042.0235. 1 | JOELSO DE FARIA | 248 - RUA CLARINDA MARTINS SANTANA | SN |
| 33294 | 01.00.03.063.0147. 1 | JOELSON DE CASTRO ROSA | 25 - RUA BARBARA MACHOSKI WOSCH | 93 |
| 57398 | 01.00.03.136.0164. 1 | JOELSON DE CASTRO ROSA | 216 - RUA ARAPONGAS | SN |
| 58061 | 01.00.02.128.0158. 1 | JOELSON DE JOSE FARIA | 20 - RUA ANTONIO ELIAS | 1203A |
| 57811 | 01.00.02.177.0129. 1 | JOELSON DE JOSE FARIA | 298 - RUA LUIZ MERCILIO COSTA | 165 |
| 40720 | 01.00.04.027.0021. 1 | JOELSON FERNANDO ALMEIDA | 132 - RUA PEDRO PEREIRA DE BONFIM | SN |
| 34312 | 01.00.03.070.0237. 1 | JOELSON MATIAS SCHNEIDER | 42 - RUA CEARA | 131 |
| 59144 | 01.00.03.175.0321. 1 | JOHN LENON RIBEIRO CRUZ | 304 - RUA Nº 06 (JAD JOÃO MALTACA) | 31 |
| 58900 | 01.00.03.166.0051. 1 | JOHNSSON FLORENCIO TEIXEIRA | 303 - RUA Nº 02 (JAD JOÃO MALTACA) | 44 |
| 58901 | 01.00.03.166.0051. 2 | JOHNSSON FLORENCIO TEIXEIRA | 303 - RUA Nº 02 (JAD JOÃO MALTACA) | 44A |
| 28754 | 01.00.03.017.0050. 1 | JOIL ANDERSON DE CRISTO | 148 - RUA PARANA | 69 |
| 27669 | 01.00.03.012.0076. 1 | JOILSON ANTONIO T DE LARA | 9 - TVA AIDE ROCHA | 51 |
| 10707 | 01.00.02.021.0317. 1 | JOILSON DOS SANTOS | 145 - RUA PADRE ANTONIO VIEIRA | 38 |
| 59025 | 01.00.03.171.0357. 1 | JOILSON JOSE DE OLIVEIRA | 308 - RUA VER RENE BITTENCOURT VAZ | 339 |
| 57818 | 01.00.02.177.0213. 1 | JOILSON NASCIMENTO ARTIGAS DE MIRANDA | 298 - RUA LUIZ MERCILIO COSTA | 99 |
| 36269 | 01.00.03.089.0263. 1 | JOILSON OZAIR RAUSIS | 12 - RUA AMAZONAS | 360 |
| 20699 | 01.00.02.096.0291. 1 | JOILSON RODRIGUES DE FARIA | 92 - RUA JOAO MALTACA | 196 |
| 18333 | 01.00.02.081.0250. 1 | JOILSON TABORDA FARIA | 98 - RUA JOSE AMARO CORDEIRO | 144 |
| 58112 | 01.00.02.183.0159. 1 | JOILSON VAZ DOS SANTOS | 169 - RUA RENATO MARCHIORI | 1440 |
| 58113 | 01.00.02.183.0159. 2 | JOILSON VAZ DOS SANTOS | 169 - RUA RENATO MARCHIORI | 1440 |
| 57913 | 01.00.02.181.0438. 1 | JOISE DA PAIXÃO ALVES | 299 - RUA Nº 03 | SN |
| 9512 | 01.00.02.017.0133. 1 | JONADAB RODRIGUES CARDOSO | 194 - RUA VISCONDE DE CAIRU | 138 |
| 36102 | 01.00.03.088.0339. 1 | JONAS CORREIA MARQUES | 97 - RUA JOSE AMANCIO STRESSER | SN |
| 57937 | 01.00.06.007.0484. 1 | JONAS FERNANDES PEDROSO | 27 - RUA BELMIRO GOUVEIA | 102 |
| 50288 | 03.00.01.048.0106. 1 | JONAS HENRIQUE DE MEDEIROS NETO | 66 - RUA EXISTENTE | SN |
| 58893 | 01.00.03.165.0062. 1 | JONAS MARTINS KLAI | 305 - RUA Nº 03 (JAD JOÃO MALTACA) | 169 |
| 24694 | 01.00.02.130.0124. 1 | JONAS MATOSO DE LARA | 114 - AVN MANOEL MULLER DE SIQUEIRA | 162 |
| 7943 | 01.00.02.009.0028. 1 | JONAS NABI CARNEIRO | 78 - RUA GERMANO LEAO PACIORNIK | 176 |
| 58235 | 01.00.03.202.0146. 1 | JONAS SOKOLOWSKI | 312 - RUA ACACIA | 97 |
| 18210 | 01.00.02.081.0042. 1 | JONATAN FERNANDES | 85 - RUA IZIDORO DE FREITAS | 350 |
| 59539 | 01.00.02.081.0042. 2 | JONATAN FERNANDES | 85 - RUA IZIDORO DE FREITAS | 350 |
| 55891 | 01.00.02.082.0199. 1 | JONATAN GUIOMAR DOS SANTOS | 60 - RUA EPITACIO PESSOA | 536 |
| 59674 | 01.00.02.071.0017. 2 | JONATAN GUIOMAR DOS SANTOS | 8 - RUA AGR GILDO PINHEIRO | 261 |
| 58001 | 03.00.01.086.0069. 1 | JONATAS OGER DE JESUS BARBOSA | 221 - RUA NOVA ESPERANÇA | 62 |
| 4316 | 01.00.01.031.0011. 1 | JONATAS ZEM | 40 - RUA CAROLINA B Z DE CHRISTO | 83 |
| 58982 | 01.00.03.169.0236. 1 | JORACI DIAS DE ALMEIDA | 309 - RUA PR VITORIO GÉIA DE FARIA | 77 |
| 31267 | 01.00.03.042.0163. 1 | JORATI DE GODOI | 284 - RUA Nº 02 | 27 |
| 19992 | 01.00.02.091.0170. 1 | JORGE BITENCOURT VAZ | 150 - RUA PAULO CESAR BONFIM | 452 |
| 57486 | 01.00.03.140.0181. 1 | JORGE DE OLIVEIRA | 263 - RUA COLEIRINHO | 43 |
| 31275 | 01.00.03.042.0175. 1 | JORGE DO CARMO | 284 - RUA Nº 02 | SN |
| 41254 | 01.00.04.031.0090. 1 | JORGE GALDINO PIMENTEL | 246 - RUA JORGE GALDINO PIMENTEL | 85 |
| 58026 | 01.00.01.019.0208. 1 | JORGE KITANI | 113 - RUA MANOEL BORGES DE MACEDO | 128 |
| 35092 | 01.00.03.079.0261. 1 | JORGE LEONARDO KULEVICZ | 147 - RUA PARAIBA | 82 |
| 59837 | 01.00.01.035.0200. 2 | JORGE LUIZ DE FREITAS | 149 - RUA PARIGOT DE SOUZA | 268 |
| 7960 | 01.00.02.009.0054. 1 | JORGE MAGY CARNEIRO | 78 - RUA GERMANO LEAO PACIORNIK | 178 |
| 25011 | 01.00.02.132.0244. 1 | JORGE MAGY CARNEIRO | 151 - RUA PEDRO CORDEIRO | SN |
| 57352 | 01.00.03.131.0248. 1 | JORGE NOBREGA | 269 - RUA GRALHA AZUL | 51 |
| 13587 | 01.00.02.045.0117. 1 | JORGE PEREIRA DO NASCIMENTO | 111 - RUA MAL CANDIDO RONDON | 265 |
| 21431 | 01.00.02.099.0156. 1 | JORGE R DE CASTRO E EDIVAN L GOMES | 92 - RUA JOAO MALTACA | 264 |
| 26450 | 01.00.02.145.0158. 1 | JORGE RIBEIRO DE CASTRO | 288 - RUA Nº 01 | 23 |
| 3204 | 01.00.01.023.0128. 1 | JORGE RICOBON | 142 - RUA OSVALDO EMIDIO DE SOUZA | 18 |

| | | | | |
|---|---|---|---|---|
| 3280 | 01.00.01.024.0225. 1 | JORGE RICOBON | 139 - AVN NOSSA SENHORA DO AMPARO | S/N |
| 59295 | 01.00.01.024.0225. 2 | JORGE RICOBON | 143 - RUA OSWALDO CRUZ | 410 |
| 59296 | 01.00.01.023.0047. 1 | JORGE RICOBON | 142 - RUA OSVALDO EMIDIO DE SOUZA | SN |
| 59297 | 01.00.01.023.0059. 1 | JORGE RICOBON | 142 - RUA OSVALDO EMIDIO DE SOUZA | SN |
| 59298 | 01.00.01.023.0071. 1 | JORGE RICOBON | 142 - RUA OSVALDO EMIDIO DE SOUZA | SN |
| 59299 | 01.00.01.023.0083. 1 | JORGE RICOBON | 142 - RUA OSVALDO EMIDIO DE SOUZA | SN |
| 59300 | 01.00.01.023.0098. 1 | JORGE RICOBON | 142 - RUA OSVALDO EMIDIO DE SOUZA | SN |
| 40029 | 01.00.04.022.0115. 4 | JORGE ROBERTO ELIAS | 146 - RUA PADRE RIBEIRO | 379 |
| 38792 | 01.00.04.005.0401. 1 | JORGE SANTANA DE OLIVEIRA | 17 - RUA ANTONIO BARROS TEIXEIRA | 746 |
| 7846 | 01.00.02.008.0282. 1 | JOSE ABRAO ELIAS | 146 - RUA PADRE RIBEIRO | 272 |
| 7862 | 01.00.02.008.0282. 3 | JOSE ABRAO ELIAS | 146 - RUA PADRE RIBEIRO | 272 |
| 8206 | 01.00.02.009.0367. 1 | JOSE ABRAO ELIAS | 187 - RUA SETE DE SETEMBRO | 183 |
| 59462 | 01.00.02.008.0282. 4 | JOSE ABRAO ELIAS | 187 - RUA SETE DE SETEMBRO | 31 |
| 32409 | 01.00.03.055.0015. 1 | JOSE ACIR STRESSER | 21 - RUA ANTONIO ORLANDO NODARI | 44 |
| 9547 | 01.00.02.017.0175. 1 | JOSE ADAUTO GOMES COSTA | 194 - RUA VISCONDE DE CAIRU | 120 |
| 25658 | 01.00.02.137.0072. 1 | JOSE ADAUTO GONCALVES GOMES | 11 - RUA ALTAMIR ABRAO | 223 |
| 58003 | 01.00.03.127.0033. 1 | JOSE ADAUTO GONCALVES GOMES | 140 - RUA OLAVO BILAC | 265 |
| 18074 | 01.00.02.079.0234. 1 | JOSE ADENIR ARAUJO | 117 - RUA MANUEL BANDEIRA | 454 |
| 14087 | 01.00.02.051.0015. 1 | JOSE ADENIR ARAUJO | 7 - RUA ACUNGUI | 230A |
| 59350 | 01.00.02.051.0015. 2 | JOSE ADENIR ARAUJO | 7 - RUA ACUNGUI | 230 |
| 7188 | 01.00.02.002.0536. 1 | JOSE ADIR DE SOUZA | 54 - RUA DR ZONY | 33 |
| 16535 | 01.00.02.071.0172. 1 | JOSE ADIR DOS SANTOS FARIA | 46 - RUA D | 96 |
| 58152 | 01.00.03.124.0118. 1 | JOSE ADIR MACHADO | 362 - RUA ERMELINO COSTA ROSA | 86 |
| 27162 | 01.00.03.003.0158. 2 | JOSE ADOLAR ANTONIACOMI | 77 - RUA GENEROSO MARQUES | 603 |
| 27154 | 01.00.03.003.0158. 1 | JOSE ADOLAR ANTONIACOMI | 77 - RUA GENEROSO MARQUES | 603 |
| 16918 | 01.00.02.072.0348. 1 | JOSE AIRES DE FARIA | 46 - RUA D | 90 |
| 58849 | 01.00.03.162.0109. 1 | JOSE AIRTON MARIANO | 306 - RUA N° 09 (JAD JOÃO MALTACA) | 26 |
| 58850 | 01.00.03.162.0109. 2 | JOSE AIRTON MARIANO | 35 - RUA BRASIL | 1190 |
| 19020 | 01.00.02.086.0034. 1 | JOSE ALAOR RIBEIRO | 150 - RUA PAULO CESAR BONFIM | 215 |
| 57582 | 01.00.02.161.0245. 1 | JOSE ALDERICO PRESTES | 300 - RUA SANTO ANTONIO COSTA | 64A |
| 59286 | 01.00.02.161.0245. 3 | JOSE ALDERICO PRESTES | 48 - RUA DAS ORQUIDEAS | 64B |
| 42315 | 01.00.04.049.0015. 1 | JOSE ALESSANDRO CECON | 289 - RUA N° 01 | 213 |
| 9741 | 01.00.02.017.0521. 1 | JOSE ALTAIR RAUSIS | 138 - RUA NATHAN MILDER | 300 |
| 54097 | 01.00.02.065.0038. 1 | JOSE ALTAMIR DA SILVA | 215 - RUA PROJETADA | 112 |
| 35521 | 01.00.03.083.0229. 1 | JOSE ALTEVIR VAZ DE FARIA | 12 - RUA AMAZONAS | 96 |
| 11487 | 01.00.02.024.0160. 1 | JOSE ALVARES DA ROCHA | 117 - RUA MANUEL BANDEIRA | 47 |
| 2828 | 01.00.01.020.0443. 1 | JOSE ALVES BRANDT | 139 - AVN NOSSA SENHORA DO AMPARO | 260 |
| 13242 | 01.00.02.041.0390. 1 | JOSE ALVES DE BONFIM | 166 - RUA RANDOLFO CORDEIRO DOS SANTOS | 55 |
| 11401 | 01.00.02.023.0419. 1 | JOSE ALVES DE FARIA | 8 - RUA AGR GILDO PINHEIRO | 330 |
| 5762 | 01.00.01.048.0024. 1 | JOSE ALVES DE MEIRA | 196 - RUA WALDINIR DE CASTRO PORFIRIO | 43 |
| 35181 | 01.00.03.081.0088. 1 | JOSE ALVES DOS SANTOS | 147 - RUA PARAIBA | 133 |
| 183 | 01.00.01.004.0012. 1 | JOSE ALVES FARIA | 153 - RUA PEDRO WOSCH | 88 |
| 191 | 01.00.01.004.0012. 2 | JOSE ALVES FARIA | 153 - RUA PEDRO WOSCH | 88 |
| 20427 | 01.00.02.095.0048. 1 | JOSE AMADEUS DA SILVA | 63 - RUA EURIDES MALTACA | 40 |
| 7340 | 01.00.02.005.0102. 1 | JOSE AMILTON PEREIRA CARDOSO | 145 - RUA PADRE ANTONIO VIEIRA | 217 |
| 24007 | 01.00.02.120.0174. 1 | JOSE AMILTON PEREIRA CARDOSO | 8 - RUA AGR GILDO PINHEIRO | 585 |
| 20761 | 01.00.02.096.0444. 1 | JOSE ANTONIO DA SILVA | 63 - RUA EURIDES MALTACA | 59 |
| 31542 | 01.00.03.044.0037. 1 | JOSE ANTONIO DE FARIA | 133 - RUA N° 04 | SN |
| 58817 | 01.00.03.225.0069. 1 | JOSE ANTONIO DE PAULA | 337 - RUA FAUSTINO MIRANDA | 219 |
| 58818 | 01.00.03.225.0069. 2 | JOSE ANTONIO DE PAULA | 337 - RUA FAUSTINO MIRANDA | 219A |
| 58819 | 01.00.03.225.0069. 3 | JOSE ANTONIO DE PAULA | 337 - RUA FAUSTINO MIRANDA | 219B |
| 35149 | 01.00.03.080.0120. 1 | JOSE ANTONIO LOPES DO NASCIMENTO | 147 - RUA PARAIBA | 202 |
| 8346 | 01.00.02.010.0217. 1 | JOSE APARECIDO DOS SANTOS | 78 - RUA GERMANO LEAO PACIORNIK | 85 |
| 6165 | 01.00.02.001.0046. 1 | JOSE ARAMIS DE BARROS TEIXEIRA | 54 - RUA DR ZONY | 76 |
| 42145 | 01.00.04.046.0024. 1 | JOSE ARAMIS DE BARROS TEIXEIRA | 176 - RUA RUBENS CELSO AMESTRONG | 107 |
| 42056 | 01.00.04.045.0028. 1 | JOSE ARAMIS DE BARROS TEIXEIRA | 29 - RUA BENJAMIM BONTORIM | 100 |
| 1805 | 01.00.01.009.0291. 1 | JOSE ARI NUNES JUNIOR E EVANDER MYKE DE OLIVEIRA NUNES | 71 - RUA FLAVIO JOHNSSON | 81 |
| 12963 | 01.00.02.039.0231. 1 | JOSE ARILDO STRESSER | 65 - RUA EVG AUGUSTO ELIAS SANTOS | SN |
| 13374 | 01.00.02.042.0231. 1 | JOSE ARILDO STRESSER | 169 - RUA RENATO MARCHIORI | SN |
| 12327 | 01.00.02.036.0021. 1 | JOSE ARILDO STRESSER | 169 - RUA RENATO MARCHIORI | SN |
| 12335 | 01.00.02.036.0067. 1 | JOSE ARILDO STRESSER | 65 - RUA EVG AUGUSTO ELIAS SANTOS | SN |
| 12343 | 01.00.02.036.0079. 1 | JOSE ARILDO STRESSER | 65 - RUA EVG AUGUSTO ELIAS SANTOS | SN |
| 12351 | 01.00.02.036.0091. 1 | JOSE ARILDO STRESSER | 65 - RUA EVG AUGUSTO ELIAS SANTOS | SN |

| | | | | |
|---|---|---|---|---|
| 12360 | 01.00.02.036.0103. 1 | JOSE ARILDO STRESSER | 65 - RUA EVG AUGUSTO ELIAS SANTOS | SN |
| 12378 | 01.00.02.036.0115. 1 | JOSE ARILDO STRESSER | 65 - RUA EVG AUGUSTO ELIAS SANTOS | SN |
| 12386 | 01.00.02.036.0164. 1 | JOSE ARILDO STRESSER | 87 - RUA JARDIM | SN |
| 12394 | 01.00.02.036.0182. 1 | JOSE ARILDO STRESSER | 87 - RUA JARDIM | SN |
| 8427 | 01.00.02.010.0293. 1 | JOSE ARILDO STRESSER | 86 - RUA JAPAO | S/N |
| 1228 | 01.00.01.007.0345. 2 | JOSE ARILDO STRESSER | 146 - RUA PADRE RIBEIRO | 177 |
| 23698 | 01.00.02.116.0015. 1 | JOSE ARILDO STRESSER | 87 - RUA JARDIM | SN |
| 23728 | 01.00.02.116.0087. 1 | JOSE ARILDO STRESSER | 64 - RUA EURIDES NALIFICO | SN |
| 55859 | 01.00.01.007.0345. 3 | JOSE ARILDO STRESSER | 146 - RUA PADRE RIBEIRO | 177 |
| 59488 | 01.00.01.007.0345. 5 | JOSE ARILDO STRESSER | 146 - RUA PADRE RIBEIRO | 177 |
| 37419 | 01.00.03.111.0117. 1 | JOSE ARLEI DE CRISTO ROSA | 56 - RUA EDUARDO ALVES RIBEIRO | 195 |
| 57753 | 01.00.02.152.0105. 3 | JOSE AUGUSTO COIMBRA DE OLIVEIRA | 236 - RUA ANTONIO SOUZA ROSA | 82/3 |
| 59127 | 01.00.03.175.0099. 1 | JOSE AYRTON SANTOS DE OLIVEIRA | 308 - RUA VER RENE BITTENCOURT VAZ | 88 |
| 59129 | 01.00.03.175.0123. 1 | JOSE AYRTON SANTOS DE OLIVEIRA | 308 - RUA VER RENE BITTENCOURT VAZ | 112 |
| 11444 | 01.00.02.024.0100. 1 | JOSE AZENITO DA SILVA | 117 - RUA MANUEL BANDEIRA | 113 |
| 34290 | 01.00.03.070.0194. 1 | JOSE BATISTA DOS SANTOS | 154 - RUA PERNAMBUCO | 130 |
| 37176 | 01.00.03.100.0294. 1 | JOSE BERNARDO RIBEIRO | 21 - RUA ANTONIO ORLANDO NODARI | 148 |
| 24660 | 01.00.02.130.0096. 1 | JOSE BONFIM DOS SANTOS | 114 - AVN MANOEL MULLER DE SIQUEIRA | 136 |
| 51101 | 03.00.01.066.0069. 1 | JOSE BRAZ DE FARIA | 68 - RUA EXISTENTE | 413 |
| 12203 | 01.00.02.035.0091. 1 | JOSE BRAZ DE OLIVEIRA | 65 - RUA EVG AUGUSTO ELIAS SANTOS | 263 |
| 57778 | 01.00.02.174.0168. 1 | JOSE BRAZ DE OLIVEIRA | 297 - RUA JAMILLE ELIAS TOSTO | SN |
| 17892 | 01.00.02.078.0033. 1 | JOSE BUENO | 20 - RUA ANTONIO ELIAS | 485 |
| 22829 | 01.00.02.108.0279. 1 | JOSE BUENO | 122 - RUA MARTINHO PORTES DE BARROS | 49 |
| 36803 | 01.00.03.095.0400. 1 | JOSE BUENO STRESSER | 35 - RUA BRASIL | 611 |
| 59064 | 01.00.03.172.0168. 1 | JOSE CALIRDO ROSNER MACHADO | 309 - RUA PR VITORIO GÊIA DE FARIA | 162 |
| 59145 | 01.00.03.175.0333. 1 | JOSE CARDOSO | 304 - RUA N° 06 (JAD JOÃO MALTACA) | 19 |
| 16993 | 01.00.02.072.0481. 1 | JOSE CARLOS ALVES DE FARIA | 8 - RUA AGR GILDO PINHEIRO | 55 |
| 56928 | 01.00.02.008.0298. 1 | JOSE CARLOS CAMARGO FILHO | 146 - RUA PADRE RIBEIRO | 300 |
| 8281 | 01.00.02.010.0112. 1 | JOSE CARLOS CORDEIRO | 50 - RUA DOM PEDRO II | 143 |
| 2097 | 01.00.01.013.0059. 1 | JOSE CARLOS DA SILVA | 196 - RUA WALDINIR DE CASTRO PORFIRIO | 150 |
| 36153 | 01.00.03.089.0030. 1 | JOSE CARLOS DA SILVA | 177 - RUA SANTA CATARINA | 469 |
| 16888 | 01.00.02.072.0284. 1 | JOSE CARLOS DE ARAUJO | 82 - RUA IRENE OSORIO MATIAS | 330 |
| 49522 | 03.00.01.038.0095. 1 | JOSE CARLOS DE BONFIM | 131 - RUA ALO BRANDT | 175 |
| 22942 | 01.00.02.109.0144. 1 | JOSE CARLOS DE LARA | 255 - RUA JOAO DOS REIS FARIA | 119 |
| 56880 | 01.00.03.182.0020. 1 | JOSE CARLOS DE MEDEIROS | 278 - RUA CHILE | 151 |
| 21148 | 01.00.02.097.0327. 1 | JOSE CARLOS DOS SANTOS | 63 - RUA EURIDES MALTACA | 444 |
| 24015 | 01.00.02.120.0223. 1 | JOSE CARLOS GARCIA | 94 - RUA JOAQUIM DOMINGUES | 583 |
| 59448 | 01.00.02.077.0039. 2 | JOSE CARLOS RIBEIRO DA LUZ | 85 - RUA IZIDORO DE FREITAS | 255 |
| 20605 | 01.00.02.096.0183. 1 | JOSE CARLOS SANTOS | 92 - RUA JOAO MALTACA | 266 |
| 13153 | 01.00.02.041.0282. 1 | JOSE CARLOS STRESSER | 166 - RUA RANDOLFO CORDEIRO DOS SANTOS | 249 |
| 23795 | 01.00.02.117.0105. 1 | JOSE CHEVONICA SOBRINHO | 64 - RUA EURIDES NALIFICO | 231 |
| 38920 | 01.00.04.007.0158. 1 | JOSE CHEVONICA SOBRINHO | 13 - RUA AMERICO DE SOUZA | 203 |
| 13498 | 01.00.02.043.0209. 1 | JOSE CLAUDIO STRESSER DE FARIA | 87 - RUA JARDIM | 35 |
| 22721 | 01.00.02.108.0120. 1 | JOSE CORDEIRO | 152 - RUA PEDRO OZORIO | 91 |
| 57347 | 01.00.03.131.0203. 1 | JOSE CORDEIRO DE ALMEIDA | 269 - RUA GRALHA AZUL | 73 |
| 10545 | 01.00.02.021.0027. 1 | JOSE COSTA PEREIRA | 8 - RUA AGR GILDO PINHEIRO | 421 |
| 5118 | 01.00.01.035.0067. 1 | JOSE COSTA PEREIRA | 84 - RUA IVAN BOUTIM | 38 |
| 13218 | 01.00.02.041.0354. 1 | JOSE COSTA ROSA | 166 - RUA RANDOLFO CORDEIRO DOS SANTOS | 91 |
| 39209 | 01.00.04.010.0093. 1 | JOSE CRISTIANO | 2 - RUA CAMILO COSTA DA LUZ | 69 |
| 3344 | 01.00.01.024.0322. 1 | JOSE CRISTIANO CAETANO VIEIRA DA SILVA | 139 - AVN NOSSA SENHORA DO AMPARO | 498 |
| 59256 | 01.00.02.166.0429. 2 | JOSE DA FONSECA | 292 - RUA ALICE COSTA | 249A |
| 57657 | 01.00.02.166.0429. 1 | JOSE DA FONSECA | 292 - RUA ALICE COSTA | 249 |
| 16845 | 01.00.02.072.0146. 1 | JOSE DA LUZ | 82 - RUA IRENE OSORIO MATIAS | 330 |
| 59150 | 01.00.03.176.0017. 1 | JOSE DARIO RIBEIRO | 307 - RUA ANTONIO NUNES | 205 |
| 14907 | 01.00.02.055.0180. 1 | JOSE DE CRISTO GEFFER | 117 - RUA MANUEL BANDEIRA | 215 |
| 18600 | 01.00.02.083.0213. 2 | JOSE DE FRANCA | 63 - RUA EURIDES MALTACA | 61 |
| 18813 | 01.00.02.085.0162. 1 | JOSE DE GODOI | 162 - RUA PRF ALINE MIRANDA PORFIRIO | 177 |
| 24546 | 01.00.02.128.0161. 1 | JOSE DE JESUS SANTOS | 20 - RUA ANTONIO ELIAS | 1225 |
| 21946 | 01.00.02.104.0252. 1 | JOSE DE LARA | 122 - RUA MARTINHO PORTES DE BARROS | 38 |
| 11053 | 01.00.02.022.0356. 1 | JOSE DE LARA RIBEIRO | 60 - RUA EPITACIO PESSOA | 90 |
| 44040 | 01.00.06.010.0351. 1 | JOSE DE MIRANDA | 190 - RUA TEOFILO OTONI | 320 |
| 16667 | 01.00.02.071.0443. 1 | JOSE DE OLIVEIRA | 38 - RUA VITORIO DIAS | 116 |
| 29785 | 01.00.03.026.0069. 1 | JOSE DE OLIVEIRA FRANCO | 112 - RUA MAL FLORIANO PEIXOTO | 38 |
| 15253 | 01.00.02.056.0342. 1 | JOSE DE PAULA | 117 - RUA MANUEL BANDEIRA | 1326 |
| 43885 | 01.00.06.010.0147. 1 | JOSE DE PAULA RIBAS | 190 - RUA TEOFILO OTONI | 128 |
| 43281 | 01.00.06.008.0060. 1 | JOSE DE PONTES PEDROSO | 109 - RUA MACHADO DE ASSIS | 111 |
| 8575 | 01.00.02.010.0419. 1 | JOSE DE SIQUEIRA FARIA | 138 - RUA NATHAN MILDER | 218 |
| 18627 | 01.00.02.083.0259. 1 | JOSE DEMAIR DE BONFIM | 63 - RUA EURIDES MALTACA | 51 |
| 36099 | 01.00.03.088.0327. 1 | JOSE DEOLINDO DO ESPIRITO SANTO | 97 - RUA JOSE AMANCIO STRESSER | 70 |
| 20524 | 01.00.02.096.0099. 1 | JOSE DEOLINDO DO ESPIRITO SANTO | 92 - RUA JOAO MALTACA | 363 |
| 12165 | 01.00.02.034.0195. 1 | JOSE DIDI NALIFICO | 186 - RUA SETE DE ABRIL | 1393 |

| | | | | |
|---|---|---|---|---|
| 28410 | 01.00.03.015.0149. 2 | JOSE DIONATAN PRESTES | 80 - RUA HENRIQUE PINTO FERRO | 59 |
| 36315 | 01.00.03.091.0030. 1 | JOSE DIRCEU RIBEIRO | 77 - RUA GENEROSO MARQUES | 1276 |
| 58680 | 01.00.03.221.0322. 1 | JOSE DO AMARAL FRANÇA | 338 - RUA ANTONIO FIORESE | 673 |
| 24821 | 01.00.02.131.0265. 1 | JOSE DOS SANTOS | 114 - AVN MANOEL MULLER DE SIQUEIRA | 141 |
| 43400 | 01.00.06.009.0144. 1 | JOSE DOS SANTOS | 190 - RUA TEOFILO OTONI | 281 |
| 44164 | 01.00.06.015.0353. 1 | JOSE DOS SANTOS | 27 - RUA BELMIRO GOUVEIA | 152 |
| 59290 | 01.00.02.163.0129. 2 | JOSE DOS SANTOS | 293 - RUA ERNANI COSTA | 20A |
| 57985 | 01.00.02.159.0078. 1 | JOSE DOS SANTOS | 345 - RUA IDALIO DOS SANTOS VAZ | SN |
| 57599 | 01.00.02.163.0129. 1 | JOSE DOS SANTOS | 293 - RUA ERNANI COSTA | 20 |
| 8516 | 01.00.02.010.0313. 1 | JOSE DOS SANTOS CORREIA | 170 - TVA RIO BRANCO | 76 |
| 43141 | 01.00.06.007.0147. 1 | JOSE DOS SANTOS CORREIA | 171 - RUA RODRIGUES ALVES | 118 |
| 40754 | 01.00.04.027.0057. 1 | JOSE DOS SANTOS RODRIGUES | 132 - RUA PEDRO PEREIRA DE BONFIM | 54 |
| 31348 | 01.00.03.042.0362. 1 | JOSE ECIO PACHECO DE FARIA | 130 - RUA Nº 01 | SN |
| 13447 | 01.00.02.043.0104. 1 | JOSE EDES PACHECO DE FARIA | 96 - RUA JOSE ALVES OSORIO | 175 |
| 24198 | 01.00.02.121.0298. 1 | JOSE EDIS GONCALVES | 8 - RUA AGR GILDO PINHEIRO | 544 |
| 22420 | 01.00.02.107.0222. 1 | JOSE ELIAS DA LUZ | 152 - RUA PEDRO OZORIO | 215 |
| 2682 | 01.00.01.020.0080. 1 | JOSE ELIAS MARTINS | 197 - RUA XV DE NOVEMBRO | 165 |
| 11983 | 01.00.02.032.0215. 1 | JOSE EUDES DOS SANTOS | 111 - RUA MAL CANDIDO RONDON | 540 |
| 54720 | 01.00.02.152.0065. 1 | JOSE EUDES DOS SANTOS | 236 - RUA ANTONIO SOUZA ROSA | SN |
| 55000 | 01.00.02.152.0080. 1 | JOSE EUDES DOS SANTOS | 236 - RUA ANTONIO SOUZA ROSA | SN |
| 26395 | 01.00.02.144.0054. 1 | JOSE FERREIRA | 241 - RUA MANOEL MATHOSO DE BARROS | 112 |
| 13960 | 01.00.02.050.0039. 1 | JOSE FRANCISCO ARAUJO | 7 - RUA ACUNGUI | 221 |
| 25844 | 01.00.02.138.0169. 1 | JOSE FRANCISCO ARAUJO | 11 - RUA ALTAMIR ABRAO | SN |
| 23485 | 01.00.02.112.0052. 1 | JOSE FRANCISCO BATISTA | 45 - RUA COPO DE LEITE | 46 |
| 15288 | 01.00.02.056.0378. 1 | JOSE FURQUIM DA SILVA | 117 - RUA MANUEL BANDEIRA | 240 |
| 59081 | 01.00.03.172.0482. 1 | JOSE FURQUIM DA SILVA | 35 - RUA BRASIL | 11 |
| 59082 | 01.00.03.172.0482. 2 | JOSE FURQUIM DA SILVA | 35 - RUA BRASIL | 11A |
| 31364 | 01.00.03.042.0386. 1 | JOSE GARCIA | 130 - RUA Nº 01 | SN |
| 57643 | 01.00.02.166.0179. 1 | JOSE GARCIA | 293 - RUA ERNANI COSTA | SN |
| 8680 | 01.00.02.011.0116. 1 | JOSE GENTIL DE SOUZA | 138 - RUA NATHAN MILDER | 45 |
| 59163 | 01.00.03.176.0098. 1 | JOSE GOMES DOS SANTOS | 304 - RUA Nº 06 (JAD JOÃO MALTACA) | 128 |
| 59164 | 01.00.03.176.0098. 2 | JOSE GOMES DOS SANTOS | 304 - RUA Nº 06 (JAD JOÃO MALTACA) | 128A |
| 59165 | 01.00.03.176.0098. 3 | JOSE GOMES DOS SANTOS | 304 - RUA Nº 06 (JAD JOÃO MALTACA) | 128B |
| 10669 | 01.00.02.021.0204. 1 | JOSE GONCALVES | 167 - RUA RAQUEL MACHADO DE JESUS | 96 |
| 38768 | 01.00.04.005.0322. 1 | JOSE GONCALVES | 29 - RUA BENJAMIM BONTORIM | 686 |
| 11436 | 01.00.02.024.0051. 1 | JOSE GONCALVES DE ARAUJO | 186 - RUA SETE DE ABRIL | 1239 |
| 21784 | 01.00.02.104.0044. 1 | JOSE GONCALVES DE DEUS | 122 - RUA MARTINHO PORTES DE BARROS | 180 |
| 9806 | 01.00.02.017.0637. 1 | JOSE GONCALVES DE LIMA | 55 - RUA DUQUE DE CAXIAS | 166 |
| 14591 | 01.00.02.054.0057. 1 | JOSE GONCALVES DE SOUZA | 103 - RUA JOSE SEVERINO DA SILVA | 303 |
| 54631 | 03.00.01.101.0161. 1 | JOSE HENRIQUE BRUNING | 231 - SVO DE PASSAGEM | SN |
| | | | 4 | |
| 54640 | 03.00.01.101.0180. 1 | JOSE HENRIQUE BRUNING | 231 - SVO DE PASSAGEM | SN |
| | | | 4 | |
| 58029 | 03.00.01.083.0012. 1 | JOSE HENRIQUE BRUNING | 221 - RUA NOVA ESPERANÇA | SN |
| 58031 | 03.00.01.085.0171. 1 | JOSE HENRIQUE BRUNING | 221 - RUA NOVA ESPERANÇA | SN |
| 58643 | 01.00.03.220.0317. 1 | JOSE ISMAEL DOS SANTOS | 331 - RUA JEQUITIBÁ | 58 |
| 49794 | 03.00.01.039.0151. 1 | JOSE JESUS PACHECO | 16 - RUA ANTONIO ARTIGAS DE MIRANDA | 27 |
| 49581 | 03.00.01.038.0155. 1 | JOSE JUAREZ DE SOUZA | 131 - RUA ALO BRANDT | 121 |
| 38369 | 01.00.04.003.0086. 1 | JOSE JUSTINO DA PAIXAO | 13 - RUA AMERICO DE SOUZA | 267 |
| 29831 | 01.00.03.026.0133. 1 | JOSE LEDER STRESSER | 112 - RUA MAL FLORIANO PEIXOTO | 102 |
| 43451 | 01.00.06.009.0204. 1 | JOSE LEOCIDES BUTSCHER | 190 - RUA TEOFILO OTONI | 201 |
| 55697 | 01.00.02.153.0028. 1 | JOSE LEONEL DE FARIA | 242 - RUA ANTONIO BONFIM DOS SANTOS | 100 |
| 30481 | 01.00.03.030.0230. 2 | JOSE LEONI CASTRO | 123 - RUA MASCARENHAS DE MORAES | SN |
| 30473 | 01.00.03.030.0230. 1 | JOSE LEONI CASTRO | 123 - RUA MASCARENHAS DE MORAES | 78 |
| 13919 | 01.00.02.047.0136. 1 | JOSE LESNIOVISKI | 59 - ROD ENG NELSON PINI | SN |
| 34606 | 01.00.03.073.0015. 1 | JOSE LESNIOVISKI | 157 - RUA PREF JOSE P DE MORAES | 460 |
| 40134 | 01.00.04.023.0133. 1 | JOSE LIMA DE SOUZA | 106 - TVA JUCA PARANHOS | 50 |
| 29335 | 01.00.03.020.0132. 1 | JOSE LUIZ DE SIQUEIRA | 157 - RUA PREF JOSE P DE MORAES | 9 |
| 22691 | 01.00.02.108.0051. 1 | JOSE LUIZ FARIA | 152 - RUA PEDRO OZORIO | SN |
| 32948 | 01.00.03.062.0068. 1 | JOSE LUIZ GONCALVES | 75 - RUA FRANCISCO WOSCH | 139 |
| 58603 | 01.00.03.220.0014. 1 | JOSE LUIZ MARTINS DE FREITAS | 338 - RUA ANTONIO FIORESE | 520 |
| 36390 | 01.00.03.092.0039. 1 | JOSE LUIZ MONTEIRO PINTO | 77 - RUA GENEROSO MARQUES | 679 |
| 36404 | 01.00.03.092.0039. 2 | JOSE LUIZ MONTEIRO PINTO | 77 - RUA GENEROSO MARQUES | 679 |
| 16390 | 01.00.02.069.0793. 2 | JOSE LUIZ RIBAS | 186 - RUA SETE DE ABRIL | SN |
| 5568 | 01.00.01.040.0163. 1 | JOSE LUIZ SANTANA | 139 - AVN NOSSA SENHORA DO AMPARO | 53 |
| 9954 | 01.00.02.018.0216. 1 | JOSE MACHADO AGNER | 194 - RUA VISCONDE DE CAIRU | 283 |
| 9962 | 01.00.02.018.0216. 2 | JOSE MACHADO AGNER | 194 - RUA VISCONDE DE CAIRU | 283 |
| 18309 | 01.00.02.081.0214. 1 | JOSE MACHADO DA LUZ | 98 - RUA JOSE AMARO CORDEIRO | 267 |
| 31623 | 01.00.03.045.0202. 1 | JOSE MACHADO DE BOMFIM | 130 - RUA Nº 01 | 153 |
| 31615 | 01.00.03.045.0190. 1 | JOSE MACHADO DE BOMFIM | 130 - RUA Nº 01 | 153 |
| 17728 | 01.00.02.076.0329. 1 | JOSE MACHADO DE BONFIM | 7 - RUA ACUNGUI | 508 |

| | | | | |
|---|---|---|---|---|
| 42200 | 01.00.04.048.0055. 1 | JOSE MANOEL DE CRISTO | 106 - TVA JUCA PARANHOS | 105 |
| 59109 | 01.00.03.174.0369. 1 | JOSE MARCELO NASCIMENTO BARBOSA | 304 - RUA N° 06 (JAD JOÃO MALTACA) | 217 |
| 58620 | 01.00.03.220.0162. 1 | JOSE MARCOS RIBEIRO DE FARIA | 338 - RUA ANTONIO FIORESE | 650 |
| 10596 | 01.00.02.021.0120. 1 | JOSE MARIA ANTUNES COSTA | 167 - RUA RAQUEL MACHADO DE JESUS | 171 |
| 20575 | 01.00.02.096.0159. 1 | JOSE MARIA DO NASCIMENTO | 92 - RUA JOAO MALTACA | 303 |
| 9075 | 01.00.02.013.0171. 1 | JOSE MARIA FARIA SANTOS | 99 - RUA JOSE BONIFACIO | 95 |
| 29890 | 01.00.03.027.0085. 1 | JOSE MARIA GEFFER | 88 - RUA JOANA ANGELICA | 36 |
| 44440 | 01.00.06.026.0034. 1 | JOSE MARIA GONCALVES DOS SANTOS | 30 - RUA BENJAMIN CONSTANT | 99 |
| 59192 | 01.00.01.009.0128. 1 | JOSE MARIA MALTACA DE LARA | 71 - RUA FLAVIO JOHNSSON | 165 |
| 26417 | 01.00.02.145.0031. 1 | JOSE MARIA PONTES LINHARES | 114 - AVN MANOEL MULLER DE SIQUEIRA | SN |
| 26581 | 01.00.02.146.0345. 1 | JOSE MARIA PONTES LINHARES | 91 - RUA JOAO FROMA | SN |
| 26476 | 01.00.02.146.0146. 1 | JOSE MARIA PONTES LINHARES | 114 - AVN MANOEL MULLER DE SIQUEIRA | SN |
| 26425 | 01.00.02.145.0101. 1 | JOSE MARIA PONTES LINHARES | 288 - RUA N° 01 | SN |
| 26433 | 01.00.02.145.0117. 1 | JOSE MARIA PONTES LINHARES | 288 - RUA N° 01 | SN |
| 37672 | 01.00.03.115.0067. 1 | JOSE MARIA STRESSER DA SILVA | 141 - RUA CECILIA NOVAK | 20 |
| 32590 | 01.00.03.058.0156. 1 | JOSE MARIA VELOSO | 126 - RUA MINAS GERAIS | 9 |
| 25194 | 01.00.02.134.0036. 1 | JOSE MARIO SALES | 151 - RUA PEDRO CORDEIRO | 177 |
| 23779 | 01.00.02.117.0081. 1 | JOSE MARTINHO DA ROCHA E OU | 64 - RUA EURIDES NALIFICO | 108 |
| 16802 | 01.00.02.072.0091. 1 | JOSE MATIAS | 82 - RUA IRENE OSORIO MATIAS | 98 |
| 10863 | 01.00.02.022.0051. 1 | JOSE MATOSO DE LARA | 186 - RUA SETE DE ABRIL | 1049 |
| 33383 | 01.00.03.063.0324. 1 | JOSE MAURICIO LUNELLI | 75 - RUA FRANCISCO WOSCH | SN |
| 5843 | 01.00.01.050.0025. 1 | JOSE MIGUEL DE OLIVEIRA JUNIOR | 24 - BEC ARCO IRIS | 21 |
| 44717 | 01.00.06.030.0313. 1 | JOSE MIRANDA | 33 - RUA BOM JESUS | 160 |
| 23515 | 01.00.02.112.0122. 1 | JOSE NESTOR DE FARIA | 255 - RUA JOAO DOS REIS FARIA | 222 |
| 56057 | 01.00.04.026.0187. 1 | JOSE NEUCIR ELIAS | 59 - ROD ENG NELSON PINI | 901 |
| 56154 | 01.00.04.052.0168. 1 | JOSE NEUCIR ELIAS | 146 - RUA PADRE RIBEIRO | 901 |
| 54763 | 01.00.06.044.0021. 1 | JOSE OADI ELIAS | 3 - RUA ABILIO DE CRISTO | SN |
| 59038 | 01.00.03.171.0510. 2 | JOSE OADI ELIAS | 307 - RUA ANTONIO NUNES | 71 |
| 58955 | 01.00.03.168.0347. 1 | JOSE OADI ELIAS | 309 - RUA PR VITORIO GÉIA DE FARIA | 339 |
| 59487 | 01.00.04.022.0115. 10 | JOSE OADI ELIAS | 146 - RUA PADRE RIBEIRO | 359 |
| 19798 | 01.00.02.090.0104. 1 | JOSE ORTILIANO MACHADO | 20 - RUA ANTONIO ELIAS | 719 |
| 15750 | 01.00.02.062.0102. 1 | JOSE PAULA DOS SANTOS | 111 - RUA MAL CANDIDO RONDON | 300 |
| 33936 | 01.00.03.067.0199. 1 | JOSE PAULA MONTEIRO | 154 - RUA PERNAMBUCO | 379 |
| 23825 | 01.00.02.117.0141. 1 | JOSE PEDROSO | 64 - RUA EURIDES NALIFICO | 202 |
| 57963 | 01.00.02.157.0012. 1 | JOSE PEDROSO | 236 - RUA ANTONIO SOUZA ROSA | 268 |
| 29165 | 01.00.03.019.0304. 1 | JOSE PEDROSO DE MORAES | 157 - RUA PREF JOSE P DE MORAES | SN |
| 35807 | 01.00.03.085.0315. 1 | JOSE PEREIRA DE CAMPOS | 95 - RUA JOAQUIM MARTINS | 60A |
| 59340 | 01.00.03.085.0315. 2 | JOSE PEREIRA DE CAMPOS | 95 - RUA JOAQUIM MARTINS | 60 |
| 19755 | 01.00.02.089.0430. 1 | JOSE PEREIRA LOPES | 162 - RUA PRF ALINE MIRANDA PORFIRIO | 56 |
| 19526 | 01.00.02.089.0030. 1 | JOSE PEREIRA LOPES | 89 - RUA JOAO ALVES VIANA | 56 |
| 13021 | 01.00.02.041.0054. 1 | JOSE RAMOS BONFIM | 96 - RUA JOSE ALVES OSORIO | 134 |
| 57626 | 01.00.02.165.0173. 1 | JOSE RAMOS CAMARGO | 293 - RUA ERNANI COSTA | 11 |
| 14575 | 01.00.02.054.0033. 1 | JOSE RAUSIS | 103 - RUA JOSE SEVERINO DA SILVA | 727 |
| 17809 | 01.00.02.077.0120. 1 | JOSE RIBAS | 117 - RUA MANUEL BANDEIRA | 475 |
| 42749 | 01.00.06.004.0035. 1 | JOSE RIBEIRO DA SILVA | 129 - RUA MONTEIRO LOBATO | 59 |
| 17167 | 01.00.02.073.0116. 1 | JOSE RIBEIRO DE FARIA | 101 - RUA JOSE DE FREITAS | 107 |
| 41424 | 01.00.04.032.0296. 1 | JOSE RIBEIRO DE LARA | 74 - RUA FRANCISCO GARCIA DE LIMA | 91 |
| 11860 | 01.00.02.028.0157. 1 | JOSE RIBEIRO DO NASCIMENTO | 8 - RUA AGR GILDO PINHEIRO | 480 |
| 14117 | 01.00.02.051.0051. 1 | JOSE RIBEIRO OSORIO | 7 - RUA ACUNGUI | 279 |
| 12718 | 01.00.02.038.0282. 1 | JOSE RITA | 65 - RUA EVG AUGUSTO ELIAS SANTOS | 133 |
| 6505 | 01.00.02.001.0516. 1 | JOSE ROBERTO DA SILVA FARIA | 52 - RUA DOMINGOS DE FARIA | 241 |
| 59027 | 01.00.03.171.0381. 1 | JOSE ROBERTO DA SILVA VENTURA | 308 - RUA VER RENE BITTENCOURT VAZ | 315 |
| 35440 | 01.00.03.083.0100. 1 | JOSE ROBERTO MACHADO | 182 - RUA SAO PAULO | 111 |
| 59026 | 01.00.03.171.0369. 1 | JOSE ROBERTO MACHADO | 308 - RUA VER RENE BITTENCOURT VAZ | 327 |
| 33510 | 01.00.03.063.0480. 1 | JOSE RODRIGUES | 75 - RUA FRANCISCO WOSCH | SN |
| 19836 | 01.00.02.090.0182. 1 | JOSE RODRIGUES | 89 - RUA JOAO ALVES VIANA | 240 |
| 9598 | 01.00.02.017.0296. 1 | JOSE RODRIGUES DE JESUS | 138 - RUA NATHAN MILDER | 190 |
| 49883 | 03.00.01.039.0385. 1 | JOSE RODRIGUES DOS SANTOS | 131 - RUA ALO BRANDT | 32 |
| 29530 | 01.00.03.022.0151. 3 | JOSE ROSARIO STRESSER | 52 - RUA DOMINGOS DE FARIA | 354 |
| 29548 | 01.00.03.022.0151. 4 | JOSE ROSARIO STRESSER | 52 - RUA DOMINGOS DE FARIA | SN |
| 59445 | 01.00.03.022.0151. 5 | JOSE ROSARIO STRESSER | 52 - RUA DOMINGOS DE FARIA | 354 |
| 59446 | 01.00.03.022.0151. 6 | JOSE ROSARIO STRESSER | 52 - RUA DOMINGOS DE FARIA | SN |
| 22446 | 01.00.02.107.0246. 1 | JOSE RUBENS DE CASTRO | 152 - RUA PEDRO OZORIO | 268 |
| 15202 | 01.00.02.056.0246. 1 | JOSE RUTZ DE FARIA | 186 - RUA SETE DE ABRIL | 1142 |
| 57580 | 01.00.02.161.0188. 1 | JOSE SADY COSTA | 48 - RUA DAS ORQUIDEAS | 55 |
| 57822 | 01.00.02.177.0261. 1 | JOSE SADY COSTA | 298 - RUA LUIZ MERCILIO COSTA | SN |
| 57823 | 01.00.02.177.0273. 1 | JOSE SADY COSTA | 298 - RUA LUIZ MERCILIO COSTA | SN |
| 57824 | 01.00.02.177.0285. 1 | JOSE SADY COSTA | 298 - RUA LUIZ MERCILIO COSTA | 399 |
| 57825 | 01.00.02.177.0297. 1 | JOSE SADY COSTA | 298 - RUA LUIZ MERCILIO COSTA | SN |
| 57827 | 01.00.02.177.0321. 1 | JOSE SADY COSTA | 298 - RUA LUIZ MERCILIO COSTA | SN |
| 57828 | 01.00.02.177.0333. 1 | JOSE SADY COSTA | 298 - RUA LUIZ MERCILIO COSTA | SN |

| | | | | |
|---|---|---|---|---|
| 57829 | 01.00.02.177.0345. 1 | JOSE SADY COSTA | 298 - RUA LUIZ MERCILIO COSTA | 339 |
| 57830 | 01.00.02.177.0357. 1 | JOSE SADY COSTA | 298 - RUA LUIZ MERCILIO COSTA | SN |
| 57831 | 01.00.02.177.0369. 1 | JOSE SADY COSTA | 298 - RUA LUIZ MERCILIO COSTA | SN |
| 57832 | 01.00.02.177.0381. 1 | JOSE SADY COSTA | 298 - RUA LUIZ MERCILIO COSTA | SN |
| 57833 | 01.00.02.177.0393. 1 | JOSE SADY COSTA | 298 - RUA LUIZ MERCILIO COSTA | |
| 57834 | 01.00.02.177.0405. 1 | JOSE SADY COSTA | 298 - RUA LUIZ MERCILIO COSTA | 25 |
| 57842 | 01.00.02.177.0569. 1 | JOSE SADY COSTA | 297 - RUA JAMILLE ELIAS TOSTO | SN |
| 57843 | 01.00.02.177.0581. 1 | JOSE SADY COSTA | 297 - RUA JAMILLE ELIAS TOSTO | SN |
| 57844 | 01.00.02.177.0593. 1 | JOSE SADY COSTA | 297 - RUA JAMILLE ELIAS TOSTO | SN |
| 57845 | 01.00.02.177.0605. 1 | JOSE SADY COSTA | 297 - RUA JAMILLE ELIAS TOSTO | SN |
| 57848 | 01.00.02.177.0641. 1 | JOSE SADY COSTA | 297 - RUA JAMILLE ELIAS TOSTO | SN |
| 57849 | 01.00.02.177.0647. 1 | JOSE SADY COSTA | 297 - RUA JAMILLE ELIAS TOSTO | SN |
| 57851 | 01.00.02.177.0659. 1 | JOSE SADY COSTA | 297 - RUA JAMILLE ELIAS TOSTO | SN |
| 57858 | 01.00.02.177.0737. 1 | JOSE SADY COSTA | 297 - RUA JAMILLE ELIAS TOSTO | SN |
| 57865 | 01.00.02.177.0822. 1 | JOSE SADY COSTA | 297 - RUA JAMILLE ELIAS TOSTO | SN |
| 57866 | 01.00.02.177.0838. 1 | JOSE SADY COSTA | 297 - RUA JAMILLE ELIAS TOSTO | SN |
| 57870 | 01.00.02.178.0095. 1 | JOSE SADY COSTA | 298 - RUA LUIZ MERCILIO COSTA | SN |
| 57872 | 01.00.02.178.0144. 1 | JOSE SADY COSTA | 255 - RUA JOAO DOS REIS FARIA | SN |
| 57873 | 01.00.02.178.0205. 1 | JOSE SADY COSTA | 255 - RUA JOAO DOS REIS FARIA | SN |
| 57876 | 01.00.02.179.0079. 1 | JOSE SADY COSTA | 299 - RUA Nº 03 | SN |
| 57878 | 01.00.02.179.0141. 1 | JOSE SADY COSTA | 255 - RUA JOAO DOS REIS FARIA | SN |
| 57879 | 01.00.02.179.0154. 1 | JOSE SADY COSTA | 255 - RUA JOAO DOS REIS FARIA | SN |
| 57880 | 01.00.02.179.0167. 1 | JOSE SADY COSTA | 255 - RUA JOAO DOS REIS FARIA | SN |
| 57882 | 01.00.02.180.0049. 1 | JOSE SADY COSTA | 255 - RUA JOAO DOS REIS FARIA | SN |
| 57909 | 01.00.02.181.0390. 1 | JOSE SADY COSTA | 255 - RUA JOAO DOS REIS FARIA | 351 |
| 57910 | 01.00.02.181.0402. 1 | JOSE SADY COSTA | 299 - RUA Nº 03 | SN |
| 57911 | 01.00.02.181.0414. 1 | JOSE SADY COSTA | 299 - RUA Nº 03 | SN |
| 57912 | 01.00.02.181.0426. 1 | JOSE SADY COSTA | 299 - RUA Nº 03 | SN |
| 57916 | 01.00.02.181.0474. 1 | JOSE SADY COSTA | 299 - RUA Nº 03 | SN |
| 57624 | 01.00.02.165.0149. 1 | JOSE SADY COSTA | 293 - RUA ERNANI COSTA | SN |
| 57666 | 01.00.02.166.0537. 1 | JOSE SADY COSTA | 292 - RUA ALICE COSTA | SN |
| 57688 | 01.00.02.167.0328. 1 | JOSE SADY COSTA | 255 - RUA JOAO DOS REIS FARIA | SN |
| 57703 | 01.00.02.167.0549. 1 | JOSE SADY COSTA | 294 - RUA JOAO DE BARROS TEIXEIRA | SN |
| 57719 | 01.00.02.168.0243. 1 | JOSE SADY COSTA | 294 - RUA JOAO DE BARROS TEIXEIRA | SN |
| 57746 | 01.00.02.170.0156. 1 | JOSE SADY COSTA | 292 - RUA ALICE COSTA | SN |
| 57762 | 01.00.02.173.0060. 1 | JOSE SADY COSTA | 255 - RUA JOAO DOS REIS FARIA | SN |
| 57763 | 01.00.02.173.0072. 1 | JOSE SADY COSTA | 297 - RUA JAMILLE ELIAS TOSTO | SN |
| 57764 | 01.00.02.173.0084. 1 | JOSE SADY COSTA | 297 - RUA JAMILLE ELIAS TOSTO | SN |
| 57765 | 01.00.02.173.0096. 1 | JOSE SADY COSTA | 297 - RUA JAMILLE ELIAS TOSTO | SN |
| 57766 | 01.00.02.173.0108. 1 | JOSE SADY COSTA | 297 - RUA JAMILLE ELIAS TOSTO | SN |
| 57767 | 01.00.02.173.0158. 1 | JOSE SADY COSTA | 297 - RUA JAMILLE ELIAS TOSTO | SN |
| 57770 | 01.00.02.174.0072. 1 | JOSE SADY COSTA | 297 - RUA JAMILLE ELIAS TOSTO | SN |
| 57797 | 01.00.02.176.0124. 1 | JOSE SADY COSTA | 255 - RUA JOAO DOS REIS FARIA | SN |
| 57798 | 01.00.02.176.0136. 1 | JOSE SADY COSTA | 298 - RUA LUIZ MERCILIO COSTA | SN |
| 57799 | 01.00.02.176.0183. 1 | JOSE SADY COSTA | 298 - RUA LUIZ MERCILIO COSTA | SN |
| 57800 | 01.00.02.176.0249. 1 | JOSE SADY COSTA | 297 - RUA JAMILLE ELIAS TOSTO | SN |
| 57801 | 01.00.02.176.0261. 1 | JOSE SADY COSTA | 297 - RUA JAMILLE ELIAS TOSTO | SN |
| 57802 | 01.00.02.176.0273. 1 | JOSE SADY COSTA | 297 - RUA JAMILLE ELIAS TOSTO | SN |
| 59620 | 01.00.02.175.0127. 2 | JOSE SADY COSTA | 297 - RUA JAMILLE ELIAS TOSTO | 315 |
| 59680 | 01.00.02.175.0211. 3 | JOSE SADY COSTA | 297 - RUA JAMILLE ELIAS TOSTO | SN |
| 11045 | 01.00.02.022.0346. 1 | JOSE SALES DE FRANCA | 60 - RUA EPITACIO PESSOA | SN |
| 55883 | 01.00.02.011.0390. 1 | JOSE SALES DE FRANCA | 78 - RUA GERMANO LEAO PACIORNIK | 188 |
| 35386 | 01.00.03.082.0120. 1 | JOSE SALES DE LARA | 182 - RUA SAO PAULO | 172 |
| 31380 | 01.00.03.042.0410. 1 | JOSE SCHENEIDER PEDROSO | 130 - RUA Nº 01 | 182 |
| 44180 | 01.00.06.015.0382. 1 | JOSE SEBASTIAO DE OLIVEIRA | 27 - RUA BELMIRO GOUVEIA | 186 |
| 12190 | 01.00.02.035.0079. 1 | JOSE SEBASTIAO MARIANO DA SILVA | 65 - RUA EVG AUGUSTO ELIAS SANTOS | 374 |
| 58280 | 01.00.03.203.0170. 1 | JOSE SILDO DA SILVA | 23 - AVN ARAUCARIA | 514 |
| 35696 | 01.00.03.085.0113. 1 | JOSE SOARES | 172 - RUA RONDONIA | 95 |
| 36188 | 01.00.03.089.0109. 1 | JOSE SOARES | 97 - RUA JOSE AMANCIO STRESSER | 526 |
| 16942 | 01.00.02.072.0420. 1 | JOSE STRESSER AGNER | 8 - RUA AGR GILDO PINHEIRO | 143 |
| 5010 | 01.00.01.034.1047. 1 | JOSE STRESSER CARDOSO | 61 - AVN ERMIRIO DE MORAES | 130 |
| 5029 | 01.00.01.034.1047. 2 | JOSE STRESSER CARDOSO | 61 - AVN ERMIRIO DE MORAES | 130 |
| 5037 | 01.00.01.034.1047. 3 | JOSE STRESSER CARDOSO | 61 - AVN ERMIRIO DE MORAES | 130 |
| 5053 | 01.00.01.034.1047. 5 | JOSE STRESSER CARDOSO | 61 - AVN ERMIRIO DE MORAES | 130 |
| 5061 | 01.00.01.034.1047. 6 | JOSE STRESSER CARDOSO | 61 - AVN ERMIRIO DE MORAES | SN |
| 4979 | 01.00.01.034.0961. 1 | JOSE STRESSER CARDOSO | 113 - RUA MANOEL BORGES DE MACEDO | 38 |
| 4987 | 01.00.01.034.0961. 2 | JOSE STRESSER CARDOSO | 61 - AVN ERMIRIO DE MORAES | 38 |
| 5045 | 01.00.01.034.1047. 4 | JOSE STRESSER CARDOSO | 61 - AVN ERMIRIO DE MORAES | 130 |
| 795 | 01.00.01.006.0391. 3 | JOSE STRESSER CARDOSO | 90 - RUA JOAO COSTA | 100 |
| 809 | 01.00.01.006.0391. 4 | JOSE STRESSER CARDOSO | 90 - RUA JOAO COSTA | 100 |
| 841 | 01.00.01.006.0403. 2 | JOSE STRESSER CARDOSO | 90 - RUA JOAO COSTA | 100 |

| | | | | |
|---|---|---|---|---|
| 850 | 01.00.01.006.0403. 3 | JOSE STRESSER CARDOSO | 90 - RUA JOAO COSTA | 100 |
| 868 | 01.00.01.006.0403. 4 | JOSE STRESSER CARDOSO | 90 - RUA JOAO COSTA | 100 |
| 876 | 01.00.01.006.0403. 5 | JOSE STRESSER CARDOSO | 90 - RUA JOAO COSTA | 100 |
| 884 | 01.00.01.006.0403. 6 | JOSE STRESSER CARDOSO | 90 - RUA JOAO COSTA | 100 |
| 906 | 01.00.01.006.0415. 2 | JOSE STRESSER CARDOSO | 90 - RUA JOAO COSTA | 100 |
| 914 | 01.00.01.006.0415. 3 | JOSE STRESSER CARDOSO | 90 - RUA JOAO COSTA | 100 |
| 728 | 01.00.01.006.0379. 2 | JOSE STRESSER CARDOSO | 90 - RUA JOAO COSTA | 100 |
| 736 | 01.00.01.006.0379. 3 | JOSE STRESSER CARDOSO | 90 - RUA JOAO COSTA | 100 |
| 744 | 01.00.01.006.0379. 4 | JOSE STRESSER CARDOSO | 90 - RUA JOAO COSTA | 100 |
| 752 | 01.00.01.006.0379. 5 | JOSE STRESSER CARDOSO | 90 - RUA JOAO COSTA | 100 |
| 760 | 01.00.01.006.0379. 6 | JOSE STRESSER CARDOSO | 90 - RUA JOAO COSTA | 100 |
| 787 | 01.00.01.006.0391. 2 | JOSE STRESSER CARDOSO | 90 - RUA JOAO COSTA | 100 |
| 779 | 01.00.01.006.0391. 1 | JOSE STRESSER CARDOSO | 90 - RUA JOAO COSTA | 100 |
| 817 | 01.00.01.006.0391. 5 | JOSE STRESSER CARDOSO | 90 - RUA JOAO COSTA | 100 |
| 825 | 01.00.01.006.0391. 6 | JOSE STRESSER CARDOSO | 90 - RUA JOAO COSTA | 100 |
| 892 | 01.00.01.006.0415. 1 | JOSE STRESSER CARDOSO | 90 - RUA JOAO COSTA | 100 |
| 55360 | 01.00.03.068.0047. 1 | JOSE STRESSER CARDOSO | 35 - RUA BRASIL | SN |
| 53929 | 01.00.02.016.0205. 1 | JOSE STRESSER CARDOSO | 146 - RUA PADRE RIBEIRO | 544 |
| 38245 | 01.00.04.001.0065. 1 | JOSE STRESSER CARDOSO | 29 - RUA BENJAMIM BONTORIM | 825 |
| 38253 | 01.00.04.001.0065. 2 | JOSE STRESSER CARDOSO | 29 - RUA BENJAMIM BONTORIM | 825 |
| 59584 | 01.00.01.010.0061. 2 | JOSE STRESSER CARDOSO | 29 - RUA BENJAMIM BONTORIM | 437B |
| 59681 | 01.00.01.010.0061. 3 | JOSE STRESSER CARDOSO | 29 - RUA BENJAMIM BONTORIM | 437 |
| 11100 | 01.00.02.022.0416. 1 | JOSE TABORDA DE FARIA | 60 - RUA EPITACIO PESSOA | 73 |
| 11096 | 01.00.02.022.0404. 1 | JOSE TABORDA DE FARIA | 60 - RUA EPITACIO PESSOA | 73 |
| 59215 | 01.00.03.001.0032. 1 | JOSE TADEU SIEVISZ | 158 - RUA JOSE PIOLI | SN |
| 5312 | 01.00.01.036.0090. 1 | JOSE TEIXEIRA DE CRISTO. | 40 - RUA CAROLINA B Z DE CHRISTO | 141 |
| 1660 | 01.00.01.009.0120. 1 | JOSE TEIXEIRA DE FARIA | 71 - RUA FLAVIO JOHNSSON | 177 |
| 30783 | 01.00.03.036.0036. 1 | JOSE TEIXEIRA DE FARIA | 23 - AVN ARAUCARIA | 106 |
| 36412 | 01.00.03.092.0055. 1 | JOSE TEIXEIRA DE GODOI | 77 - RUA GENEROSO MARQUES | 679 |
| 36420 | 01.00.03.092.0055. 2 | JOSE TEIXEIRA DE GODOI | 77 - RUA GENEROSO MARQUES | 679 |
| 16080 | 01.00.02.066.0007. 1 | JOSE TERENCIO DOS SANTOS | 68 - RUA EXISTENTE | 88 |
| 57900 | 01.00.02.181.0212. 1 | JOSE URBANO | 300 - RUA SANTO ANTONIO COSTA | 52B |
| 57806 | 01.00.02.177.0081. 1 | JOSE VALDEREI COUTINHO | 298 - RUA LUIZ MERCILIO COSTA | 45 |
| 35866 | 01.00.03.086.0061. 1 | JOSE VALMIR GONCALVES | 177 - RUA SANTA CATARINA | 336 |
| 58950 | 01.00.03.168.0299. 1 | JOSE VALMIR GONÇALVES | 309 - RUA PR VITORIO GEIA DE FARIA | 387 |
| 16373 | 01.00.02.069.0727. 2 | JOSE VANDERLEI BUENO | 186 - RUA SETE DE ABRIL | S/N |
| 39314 | 01.00.04.011.0247. 1 | JOSE VAZ | 195 - RUA VISCONDE DE MAUA | 42 |
| 39322 | 01.00.04.011.0259. 1 | JOSE VAZ | 195 - RUA VISCONDE DE MAUA | SN |
| 59663 | 01.00.03.129.0012. 1 | JOSE VAZ DE BONFIM | 140 - RUA OLAVO BILAC | 321 |
| 59664 | 01.00.03.129.0012. 2 | JOSE VAZ DE BONFIM | 140 - RUA OLAVO BILAC | 321 |
| 41084 | 01.00.04.029.0030. 1 | JOSE VENANCIO DE BONFIM | 282 - RUA N° 02 | 8 |
| 57988 | 01.00.02.160.0056. 1 | JOSE VIANEI DE RAMOS SOUZA | 345 - RUA IDALIO DOS SANTOS VAZ | 77 |
| 39195 | 01.00.04.010.0003. 1 | JOSE VIDAL DE LIMA | 32 - RUA BENTO GONCALVES | 284 |
| 59638 | 01.00.04.010.0003. 2 | JOSE VIDAL DE LIMA | 32 - RUA BENTO GONCALVES | 284A |
| 15105 | 01.00.02.056.0096. 1 | JOSE VILMAR RODRIGUES | 60 - RUA EPITACIO PESSOA | 315 |
| 13730 | 01.00.02.045.0368. 1 | JOSE VILSON DOS SANTOS | 60 - RUA EPITACIO PESSOA | 258 |
| 14923 | 01.00.02.055.0192. 1 | JOSE WILSON DE ANDRADE | 117 - RUA MANUEL BANDEIRA | 203 |
| 37141 | 01.00.03.100.0234. 1 | JOSE WILSON FRANCO DE MIRANDA | 119 - BEC MARIA DA LUZ NODARI | 298 |
| 31020 | 01.00.03.038.0057. 1 | JOSE ZACARIAS DA SILVA | 280 - RUA Nº 03 | 50 |
| 43249 | 01.00.06.007.0499. 1 | JOSEANE PRESTES RODRIGUES | 27 - RUA BELMIRO GOUVEIA | SN |
| 8850 | 01.00.02.012.0060. 1 | JOSEFINA ARAUJO DOS SANTOS | 51 - RUA DOMINGOS ALESSANDRO NODARI | 181 |
| 55220 | 01.00.04.051.0209. 1 | JOSEFINA COSTA DE FARIA | 137 - RUA NAGIBE ELIAS | SN |
| 8257 | 01.00.02.010.0046. 1 | JOSEFINA DA LUZ VAZ | 138 - RUA NATHAN MILDER | 75 |
| 42455 | 01.00.06.001.0132. 2 | JOSEFINA DE FREITAS PEREIRA | 139 - AVN NOSSA SENHORA DO AMPARO | 943B |
| 15806 | 01.00.02.062.0194. 1 | JOSEFINA DE JESUS DO NASCIMENTO | 103 - RUA JOSE SEVERINO DA SILVA | 295 |
| 18651 | 01.00.02.084.0041. 1 | JOSEFINA DE MATOS CARDOSO | 98 - RUA JOSE AMARO CORDEIRO | 493 |
| 15504 | 01.00.02.059.0216. 1 | JOSEFINA DE SOUZA PINTO | 38 - RUA VITORIO DIAS | 119 |
| 58205 | 01.00.03.201.0200. 1 | JOSEFINA DOS SANTOS | 312 - RUA ACACIA | 184 |
| 14648 | 01.00.02.054.0177. 1 | JOSEFINA PEREIRA ROCHA | 145 - RUA PADRE ANTONIO VIEIRA | 651 |
| 58973 | 01.00.03.169.0087. 1 | JOSEFINA RIBEIRO | 35 - RUA BRASIL | 756 |
| 23183 | 01.00.02.110.0224. 1 | JOSEFINA RODRIGUES DE FRANÇA | 45 - RUA COPO DE LEITE | 171 |
| 8443 | 01.00.02.010.0295. 1 | JOSEFINA XOTESLEM COUTINHO | 86 - RUA JAPAO | S/N |
| 59617 | 01.00.02.099.0060. 2 | JOSELI DE FRANÇA SOUZA | 92 - RUA JOAO MALTACA | 178 |
| 58274 | 01.00.03.203.0115. 1 | JOSELIA DE MIRANDA MACHADO | 23 - AVN ARAUCARIA | 452 |
| 58546 | 01.00.03.218.0410. 1 | JOSELIA TABORDA CASTRO | 23 - AVN ARAUCARIA | 537 |
| 49840 | 03.00.01.039.0212. 1 | JOSELIANE NUNES MACHADO | 16 - RUA ANTONIO ARTIGAS DE MIRANDA | 363 |
| 49433 | 03.00.01.037.0020. 1 | JOSELIANE NUNES MACHADO | 16 - RUA ANTONIO ARTIGAS DE MIRANDA | 138B |
| 57777 | 01.00.02.174.0156. 1 | JOSEMAR KULEVICZ BURKOT | 297 - RUA JAMILLE ELIAS TOSTO | 167 |
| 22349 | 01.00.02.107.0138. 1 | JOSERLEI ALVES CORDEIRO | 152 - RUA PEDRO OZORIO | 299 |
| 22357 | 01.00.02.107.0150. 1 | JOSERLEI ALVES CORDEIRO | 152 - RUA PEDRO OZORIO | 7 |
| 54208 | 01.00.06.041.0153. 1 | JOSERLEI DE MEIRA | 3 - RUA ABILIO DE CRISTO | SN |

| | | | | |
|---|---|---|---|---|
| 54143 | 01.00.06.041.0026. 1 | JOSERLEI DE MEIRA | 3 - RUA ABILIO DE CRISTO | SN |
| 58867 | 01.00.03.163.0105. 1 | JOSIANE COSTA ROSA | 302 - RUA N° 01 (JAD JOÃO MALTACA) | 134 |
| 59031 | 01.00.03.171.0417. 1 | JOSIANE DA SILVA VENTURA | 308 - RUA VER RENE BITTENCOURT VAZ | 279 |
| 58239 | 01.00.03.202.0240. 1 | JOSIANE DE FATIMA COUTINHO | 312 - RUA ACACIA | 29 |
| 59137 | 01.00.03.175.0273. 1 | JOSIANE DO CARMO POLLI | 304 - RUA N° 06 (JAD JOÃO MALTACA) | 79 |
| 59138 | 01.00.03.175.0273. 2 | JOSIANE DO CARMO POLLI | 304 - RUA N° 06 (JAD JOÃO MALTACA) | 79A |
| 34967 | 01.00.03.078.0141. 1 | JOSIANE DO ROCIO G. MATIAS | 177 - RUA SANTA CATARINA | 96 |
| 58213 | 01.00.03.201.0272. 1 | JOSIANE DO ROCIO MACHADO | 312 - RUA ACACIA | 256 |
| 58221 | 01.00.03.201.0434. 1 | JOSIANE DO ROCIO MACHADO | 312 - RUA ACACIA | 279 |
| 57874 | 01.00.02.179.0046. 1 | JOSIANE DOS SANTOS DA PAIXAO | 299 - RUA N° 03 | 83 |
| 17825 | 01.00.02.077.0175. 1 | JOSIANE FATIMA GEFFER | 7 - RUA ACUNGUI | 262 |
| 2933 | 01.00.01.021.0184. 1 | JOSIANE LOPES BRANDT CITTADIN | 113 - RUA MANOEL BORGES DE MACEDO | 220 |
| 58668 | 01.00.03.221.0214. 2 | JOSIANE MACHADO | 338 - RUA ANTONIO FIORESE | 769A |
| 20702 | 01.00.02.096.0303. 1 | JOSIANE RIBAS DE FRANÇA SEVERO | 92 - RUA JOAO MALTACA | 147 |
| 57358 | 01.00.03.132.0115. 1 | JOSIAS CORDEIRO | 269 - RUA GRALHA AZUL | SN |
| 57346 | 01.00.03.131.0190. 1 | JOSIAS CORDEIRO | 269 - RUA GRALHA AZUL | |
| 59167 | 01.00.03.176.0122. 1 | JOSIAS CORDEIRO DOS SANTOS | 304 - RUA N° 06 (JAD JOÃO MALTACA) | 152 |
| 49816 | 03.00.01.039.0175. 1 | JOSIAS LOURENCO DE FARIA | 16 - RUA ANTONIO ARTIGAS DE MIRANDA | 365 |
| 20095 | 01.00.02.092.0075. 1 | JOSIAS MIRANDA CASTRO | 20 - RUA ANTONIO ELIAS | 859 B |
| 58337 | 01.00.03.206.0291. 1 | JOSIAS SIMEÃO | 317 - TVA BANANEIRA | 19 |
| 58338 | 01.00.03.206.0291. 2 | JOSIAS SIMEÃO | 317 - TVA BANANEIRA | 19A |
| 25704 | 01.00.02.137.0192. 1 | JOSIEL DE JESUS DA LUZ | 254 - RUA PTR ATAIR ELIAS DOS SANTOS | 274 |
| 58828 | 01.00.03.226.0042. 1 | JOSIEL MARCELO NASCIMENTO | 335 - TVA PINUS | 18 |
| 23094 | 01.00.02.110.0128. 1 | JOSILAINE COUTINHO MAXIMIANO | 45 - RUA COPO DE LEITE | SN |
| 29181 | 01.00.03.019.0328. 1 | JOSIMERI DO ROCIO DOS SANTOS | 157 - RUA PREF JOSE P DE MORAES | 110 |
| 26263 | 01.00.02.141.0119. 1 | JOSINIL DE JESUS NOBREGA | 254 - RUA PTR ATAIR ELIAS DOS SANTOS | SN |
| 26271 | 01.00.02.141.0131. 1 | JOSINIL DE JESUS NOBREGA | 254 - RUA PTR ATAIR ELIAS DOS SANTOS | SN |
| 58915 | 01.00.03.166.0285. 1 | JOSMAR PEREIRA | 305 - RUA N° 03 (JAD JOÃO MALTACA) | 55 |
| 58803 | 01.00.03.224.0137. 1 | JOSOEL MACHADO | 337 - RUA FAUSTINO MIRANDA | 37 |
| 58804 | 01.00.03.224.0137. 2 | JOSOEL MACHADO | 337 - RUA FAUSTINO MIRANDA | 37 - A |
| 58805 | 01.00.03.224.0137. 3 | JOSOEL MACHADO | 333 - RUA PAU-BRASIL | 244 |
| 11509 | 01.00.02.024.0187. 1 | JOSUE DE FARIA GEFFER | 117 - RUA MANUEL BANDEIRA | 35 |
| 45160 | 01.00.06.039.0072. 1 | JOSUE DE FARIA GEFFER | 250 - RUA DORVALINA FRANCO DE ASSUNÇÃO | S/N |
| 18317 | 01.00.02.081.0226. 1 | JOSUE GOES DA SILVA | 98 - RUA JOSE AMARO CORDEIRO | 175 |
| 55484 | 01.00.03.068.0303. 1 | JOSUE GOES DA SILVA | 238 - RUA REGINA JOVINSKI | SN |
| 55336 | 01.00.03.068.0537. 1 | JOSUE GOES DA SILVA | 178 - RUA SANTINA MARIA WOSCH | SN |
| 54011 | 01.00.02.061.0251. 1 | JOSUE RIBAS DO NASCIMENTO | 18 - RUA ANTONIO DE FREITAS FILHO | SN |
| 21563 | 01.00.02.100.0015. 1 | JOSUEL DA SILVA FARIA | 89 - RUA JOAO ALVES VIANA | 375 |
| 2070 | 01.00.01.011.0198. 1 | JOSUEL VEMPES CASTRO | 155 - TVA PIAUI | 337 |
| 58751 | 01.00.03.222.0467. 1 | JOSÉ ADERICO BUENO | 332 - RUA PALMEIRA | 55 |
| 58776 | 01.00.03.223.0168. 1 | JOSÉ ADERICO BUENO | 334 - RUA PEROBA | 25 |
| 58455 | 01.00.03.213.0084. 1 | JOSÉ ADILSON ZACARIAS DOS SANTOS | 327 - RUA EUCALIPTO | 78 |
| 58749 | 01.00.03.222.0455. 1 | JOSÉ ADRIANO CALIXTO | 332 - RUA PALMEIRA | 67 |
| 58434 | 01.00.03.212.0084. 1 | JOSÉ ANTONIO CORDEIRO DOS SANTOS | 325 - RUE COQUEIRO | 78 |
| 58374 | 01.00.03.209.0024. 1 | JOSÉ BARBOSA | 320 - VIE CANELA | 65 |
| 59080 | 01.00.03.172.0426. 1 | JOSÉ CARLOS ARAUJO | 308 - RUA VER RENE BITTENCOURT VAZ | 27 |
| 310 | 01.00.01.004.0149. 1 | JOSÉ CIRLEI ROSAR | 40 - RUA CAROLINA B Z DE CHRISTO | 50 |
| 58981 | 01.00.03.169.0223. 1 | JOSÉ CRUZ | 309 - RUA PR VITORIO GÉIA DE FARIA | 768 |
| 59058 | 01.00.03.172.0120. 1 | JOSÉ CRUZ | 309 - RUA PR VITORIO GÉIA DE FARIA | 114 |
| 59059 | 01.00.03.172.0120. 2 | JOSÉ CRUZ | 309 - RUA PR VITORIO GÉIA DE FARIA | 114A |
| 59060 | 01.00.03.172.0132. 1 | JOSÉ CRUZ | 309 - RUA PR VITORIO GÉIA DE FARIA | 126 |
| 58448 | 01.00.03.213.0012. 1 | JOSÉ DA SILVA | 23 - AVN ARAUCARIA | 6 |
| 58457 | 01.00.03.213.0129. 1 | JOSÉ DE OLIVEIRA | 327 - RUA EUCALIPTO | 90 |
| 58367 | 01.00.03.208.0318. 1 | JOSÉ DE RAMOS PEREIRA | 23 - AVN ARAUCARIA | 686 |
| 58368 | 01.00.03.208.0318. 2 | JOSÉ DE RAMOS PEREIRA | 23 - AVN ARAUCARIA | 686A |
| 58750 | 01.00.03.222.0455. 2 | JOSÉ FERNANDO SANTOS CALIXTO | 332 - RUA PALMEIRA | 64A |
| 19216 | 01.00.02.087.0026. 1 | JOSÉ GONÇALVES DO VALES | 186 - RUA SETE DE ABRIL | 1208 |
| 58314 | 01.00.03.205.0293. 1 | JOSÉ GONÇALVES DOS SANTOS | 318 - TVA BRACATINGA | 33 |
| 58315 | 01.00.03.205.0293. 2 | JOSÉ GONÇALVES DOS SANTOS | 318 - TVA BRACATINGA | 33A |
| 58683 | 01.00.03.221.0346. 1 | JOSÉ GUALBERTO DA SILVA | 338 - RUA ANTONIO FIORESE | 649 |
| 58684 | 01.00.03.221.0346. 2 | JOSÉ GUALBERTO DA SILVA | 338 - RUA ANTONIO FIORESE | 649A |
| 59236 | 01.00.02.165.0050. 1 | JOSÉ JUAREZ MOREIRA | 255 - RUA JOAO DOS REIS FARIA | SN |
| 58718 | 01.00.03.222.0030. 1 | JOSÉ MARIA COIMBRA | 337 - RUA FAUSTINO MIRANDA | 136 |
| 58534 | 01.00.03.218.0289. 1 | JOSÉ MOREIRA | 327 - RUA EUCALIPTO | 51 |
| 58535 | 01.00.03.218.0289. 2 | JOSÉ MOREIRA | 327 - RUA EUCALIPTO | 51A |
| 41874 | 01.00.04.042.0187. 1 | JOSÉ OADI SCHNEIDER | 248 - RUA CLARINDA MARTINS SANTANA | SN |
| 58782 | 01.00.03.223.0264. 1 | JOSÉ RIBEIRO MACHADO | 333 - RUA PAU-BRASIL | 6 |
| 58783 | 01.00.03.223.0264. 2 | JOSÉ RIBEIRO MACHADO | 333 - RUA PAU-BRASIL | 6A |
| 58594 | 01.00.03.219.0315. 1 | JOSÉ RIBEIRO MACHADO | 329 - RUA JACARANDÁ | 94 |
| 58393 | 01.00.03.209.0275. 1 | JOSÉ RIBEIRO MACHADO | 323 - RUE CEREJEIRA | 126A |
| 4375 | 01.00.01.031.0042. 1 | JOSÉ TITO DOS SANTOS | 196 - RUA WALDINIR DE CASTRO PORFIRIO | 137 |

| | | | | |
|---|---|---|---|---|
| 13331 | 01.00.02.042.0091. 1 | JOVANIR DE OLIVEIRA | 87 - RUA JARDIM | 86 |
| 3786 | 01.00.01.030.0082. 1 | JOVITA ALVES OSORIO | 43 - RUA CEL CARLOS PIOLI | 425 |
| 3794 | 01.00.01.030.0082. 2 | JOVITA ALVES OSORIO | 43 - RUA CEL CARLOS PIOLI | 425 |
| 59273 | 01.00.02.168.0027. 2 | JOZIEL RODRIGUES DOS SANTOS | 48 - RUA DAS ORQUIDEAS | SN |
| 57706 | 01.00.02.168.0027. 1 | JOZIEL RODRIGUES DOS SANTOS | 48 - RUA DAS ORQUIDEAS | SN |
| 58157 | 01.00.03.124.0166. 1 | JOÃO ALICIR DE SOUZA | 362 - RUA ERMELINO COSTA ROSA | 130 |
| 1724 | 01.00.01.009.0156. 1 | JOÃO ANTONIO CECON | 71 - RUA FLAVIO JOHNSSON | 153 |
| 34371 | 01.00.03.070.0297. 1 | JOÃO ANTONIO RIBEIRO DO NASCIMENTO | 42 - RUA CEARA | 45 |
| 57428 | 01.00.03.137.0348. 1 | JOÃO BATISTA | 261 - RUA BEM TE VI | 80 |
| 59141 | 01.00.03.175.0309. 1 | JOÃO BATISTA | 304 - RUA N° 06 (JAD JOÃO MALTACA) | 43 |
| 59142 | 01.00.03.175.0309. 2 | JOÃO BATISTA | 304 - RUA N° 06 (JAD JOÃO MALTACA) | 43A |
| 59143 | 01.00.03.175.0309. 3 | JOÃO BATISTA | 304 - RUA N° 06 (JAD JOÃO MALTACA) | 93B |
| 58459 | 01.00.03.213.0190. 1 | JOÃO COSTA | 325 - RUE COQUEIRO | 63 |
| 58945 | 01.00.03.168.0173. 1 | JOÃO DAS NEVES VENTURA | 305 - RUA N° 03 (JAD JOÃO MALTACA) | 92 |
| 59029 | 01.00.03.171.0405. 1 | JOÃO DAS NEVES VENTURA | 308 - RUA VER RENE BITTENCOURT VAZ | 291 |
| 59030 | 01.00.03.171.0405. 2 | JOÃO DAS NEVES VENTURA | 308 - RUA VER RENE BITTENCOURT VAZ | 291A |
| 59085 | 01.00.03.174.0015. 1 | JOÃO DAS NEVES VENTURA | 308 - RUA VER RENE BITTENCOURT VAZ | 196 |
| 59110 | 01.00.03.174.0381. 1 | JOÃO DAS NEVES VENTURA | 304 - RUA N° 06 (JAD JOÃO MALTACA) | 205 |
| 59077 | 01.00.03.172.0378. 1 | JOÃO DE FARIA COSTA | 308 - RUA VER RENE BITTENCOURT VAZ | 75 |
| 58605 | 01.00.03.220.0055. 1 | JOÃO DE FRANÇA LEITE | 338 - RUA ANTONIO FIORESE | 542 |
| 58606 | 01.00.03.220.0055. 2 | JOÃO DE FRANÇA LEITE | 338 - RUA ANTONIO FIORESE | 542A |
| 58607 | 01.00.03.220.0055. 3 | JOÃO DE FRANÇA LEITE | 338 - RUA ANTONIO FIORESE | 542B |
| 58007 | 03.00.01.037.0107. 1 | JOÃO DE PAULA CRUZ | 16 - RUA ANTONIO ARTIGAS DE MIRANDA | 198 |
| 44202 | 01.00.06.015.0422. 2 | JOÃO MARCELO ZEN | 27 - RUA BELMIRO GOUVEIA | SN |
| 15296 | 01.00.02.056.0390. 1 | JOÃO PORTES DE BARROS | 117 - RUA MANUEL BANDEIRA | 268 |
| 28290 | 01.00.03.015.0063. 1 | JUAN PABLO ELIAS | 115 - RUA MANOEL PINTO FERRO | 39 |
| 27090 | 01.00.03.003.0024. 1 | JUAREZ BAIDO | 157 - RUA PREF JOSE P DE MORAES | 105 |
| 14109 | 01.00.02.051.0039. 1 | JUAREZ DIAS DOS SANTOS | 7 - RUA ACUNGUI | 291 |
| 55700 | 01.00.02.153.0041. 1 | JUAREZ DIAS DOS SANTOS | 242 - RUA ANTONIO BONFIM DOS SANTOS | 112 |
| 23450 | 01.00.02.111.0156. 1 | JUAREZ GERMANO STRAUBE | 152 - RUA PEDRO OZORIO | 42 |
| 2984 | 01.00.01.022.0072. 1 | JUAREZ JOSE SCHENEIDER | 41 - RUA CASTRO ALVES | 39 |
| 54135 | 01.00.06.041.0012. 1 | JUAREZ JOSE SCHENEIDER | 3 - RUA ABILIO DE CRISTO | 730 |
| 59293 | 01.00.02.164.0096. 2 | JUAREZ MACHADO LEITE | 293 - RUA ERNANI COSTA | 9A |
| 57610 | 01.00.02.164.0096. 1 | JUAREZ MACHADO LEITE | 293 - RUA ERNANI COSTA | 9 |
| 57611 | 01.00.02.164.0108. 1 | JUAREZ MACHADO LEITE | 293 - RUA ERNANI COSTA | SN |
| 19534 | 01.00.02.089.0087. 1 | JUAREZ PEREIRA LOPES | 20 - RUA ANTONIO ELIAS | 789 |
| 58856 | 01.00.03.162.0194. 1 | JUAREZ VELOSO DA SILVA | 302 - RUA N° 01 (JAD JOÃO MALTACA) | 81 |
| 58857 | 01.00.03.162.0194. 2 | JUAREZ VELOSO DA SILVA | 302 - RUA N° 01 (JAD JOÃO MALTACA) | 81A |
| 25232 | 01.00.02.134.0084. 1 | JUCELI SANTANA DE OLIVEIRA | 151 - RUA PEDRO CORDEIRO | 115 |
| 15229 | 01.00.02.056.0270. 1 | JUCIMARA DE FATIMA PRESTES | 186 - RUA SETE DE ABRIL | 1166 |
| 50334 | 03.00.01.048.0158. 1 | JUCIMARA DE JESUS CORDEIRO DOS SANTOS | 66 - RUA EXISTENTE | 59 |
| 57425 | 01.00.03.137.0303. 1 | JUCIMARA JOSE DOBRILA | 261 - RUA BEM TE VI | SN |
| 58600 | 01.00.03.219.0375. 1 | JUCIMARA MOREIRA | 329 - RUA JACARANDÁ | 130 |
| 23876 | 01.00.02.117.0237. 1 | JUDITE GOES DA SILVA | 87 - RUA JARDIM | SN |
| 22519 | 01.00.02.107.0402. 1 | JUDITE MARIA MACHADO DE FARIA | 122 - RUA MARTINHO PORTES DE BARROS | 289 |
| 5240 | 01.00.01.035.0286. 1 | JULIA ELIAS BRUNELO | 149 - RUA PARIGOT DE SOUZA | 330 |
| 39810 | 01.00.04.019.0063. 1 | JULIANA DO ROCIO TOSTO | 176 - RUA RUBENS CELSO AMESTRONG | 47 |
| 57944 | 01.00.03.126.0222. 1 | JULIANA NADALINE HAENISCH | 56 - RUA EDUARDO ALVES RIBEIRO | 65 |
| 7110 | 01.00.02.002.0458. 1 | JULIANE DE SOUZA | 54 - RUA DR ZONY | 145 |
| 12564 | 01.00.02.038.0030. 1 | JULIANE FURMAN CORADASSI | 166 - RUA RANDOLFO CORDEIRO DOS SANTOS | 143 |
| 9989 | 01.00.02.018.0247. 1 | JULIANE FURMAN CORADASSI | 194 - RUA VISCONDE DE CAIRU | 303 |
| 19950 | 01.00.02.091.0111. 1 | JULIANE PORTE DE BARROS | 20 - RUA ANTONIO ELIAS | 861 |
| 44997 | 01.00.06.035.0084. 1 | JULIANO ADILERSON PAES | 3 - RUA ABILIO DE CRISTO | SN |
| 42234 | 01.00.04.048.0095. 1 | JULIANO FERNANDO FARIA DA SILVA LISBOA | 106 - TVA JUCA PARANHOS | SN |
| 45195 | 01.00.06.040.0026. 1 | JULIANO PEREIRA | 250 - RUA DORVALINA FRANCO DE ASSUNÇÃO | SN |
| 29777 | 01.00.03.026.0057. 1 | JULIANO PERPETUO ZEN | 112 - RUA MAL FLORIANO PEIXOTO | 28 |
| 7471 | 01.00.02.006.0238. 1 | JULIETA DE FARIA WENDRECHOVSKI | 99 - RUA JOSE BONIFACIO | 130 |
| 7480 | 01.00.02.006.0238. 2 | JULIETA DE FARIA WENDRECHOVSKI | 99 - RUA JOSE BONIFACIO | 130 |
| 33090 | 01.00.03.062.0329. 1 | JULIO ANTONIO BUNIK | 104 - RUA JOSE WALDEMAR WOSCH | SN |
| 57950 | 01.00.06.046.0024. 1 | JULIO CESAR GARCIA | 139 - AVN NOSSA SENHORA DO AMPARO | 1083 |
| 33430 | 01.00.03.063.0384. 1 | JULIO CESAR RECH | 75 - RUA FRANCISCO WOSCH | 82 |
| 58148 | 01.00.03.124.0082. 1 | JULIO CESAR RECH | 362 - RUA ERMELINO COSTA ROSA | 50 |
| 25712 | 01.00.02.137.0204. 1 | JULIO CESAR SIMAS | 254 - RUA PTR ATAIR ELIAS DOS SANTOS | 136 |
| 20125 | 01.00.02.092.0133. 1 | JULIO CESAR VAZ | 162 - RUA PRF ALINE MIRANDA PORFIRIO | 380 |
| 4901 | 01.00.01.034.0586. 1 | JULIO CEZAR DE SIQUEIRA | 160 - RUA PRES. CARLOS CAVALCANTI | SN |
| 57951 | 01.00.06.046.0036. 1 | JULIO CEZAR MACHOSKI | 139 - AVN NOSSA SENHORA DO AMPARO | 1071 |
| 38423 | 01.00.04.003.0170. 1 | JULIO CORDEIRO DA SILVA | 13 - RUA AMERICO DE SOUZA | 101 |
| 23132 | 01.00.02.110.0176. 1 | JULIO ELIAS DA LUZ | 45 - RUA COPO DE LEITE | 135 |
| 14966 | 01.00.02.055.0324. 1 | JULIO MARTINHO DA ROCHA | 145 - RUA PADRE ANTONIO VIEIRA | 558 |
| 22268 | 01.00.02.106.0301. 1 | JULIO NOVINSKI | 152 - RUA PEDRO OZORIO | 474 |
| 33200 | 01.00.03.063.0039. 1 | JULITA PEDROSO FLORENCIO | 25 - RUA BARBARA MACHOSKI WOSCH | 193 |

| | | | | |
|---|---|---|---|---|
| 36021 | 01.00.03.088.0164. 1 | JURAITI ANTONIO CORDEIRO DOS SANTOS | 95 - RUA JOAQUIM MARTINS | 61 |
| 10090 | 01.00.02.019.0121. 1 | JURANDIR CROPOLATO TOSTO | 55 - RUA DUQUE DE CAXIAS | 316 |
| 31607 | 01.00.03.045.0178. 1 | JURANDIR DE CASTRO CORDEIRO | 130 - RUA Nº 01 | 175 |
| 18686 | 01.00.02.084.0111. 1 | JURANDIR FARIA DOS SANTOS | 20 - RUA ANTONIO ELIAS | 120 |
| 34592 | 01.00.03.072.0062. 1 | JURANDIR RODRIGUES DOS SANTOS | 154 - RUA PERNAMBUCO | 352 |
| 38652 | 01.00.04.005.0024. 1 | JUREMA APARECIDA DE FARIA DE SOUZA | 13 - RUA AMERICO DE SOUZA | 26 |
| 27030 | 01.00.03.002.0163. 1 | JUREMA APARECIDA STRESSER DOS SANTOS | 4 - RUA ABRAHAN LINCOLN | 66 |
| 56987 | 01.00.06.002.0199. 1 | JURI JOSE DO NASCIMENTO | 120 - RUA MARIO DE ANDRADE | 54 |
| 35939 | 01.00.03.087.0120. 2 | JUSCELINO SOUZA DOS SANTOS | 97 - RUA JOSE AMANCIO STRESSER | SN |
| 5908 | 01.00.01.050.0107. 1 | JUSSANA GUEBUR | 196 - RUA WALDINIR DE CASTRO PORFIRIO | S/N |
| 20460 | 01.00.02.095.0127. 1 | JUSSARA DOMINGUES MENDES DE PAULA | 47 - RUA DAS ANDORINHAS | 103 |
| 58201 | 01.00.03.201.0152. 1 | JUSTIMAR MACIEL | 312 - RUA ACACIA | 136 |
| 58202 | 01.00.03.201.0164. 1 | JUSTIMAR MACIEL | 312 - RUA ACACIA | 148 |
| 14800 | 01.00.02.054.0421. 1 | JUSTINO COSTA PEREIRA | 186 - RUA SETE DE ABRIL | 1438 |
| 56006 | 01.00.02.155.0089. 1 | JUSTINO COSTA PEREIRA | 114 - AVN MANOEL MULLER DE SIQUEIRA | 58 |
| 8559 | 01.00.02.010.0395. 1 | JUSTINO COSTA ROSA | 138 - RUA NATHAN MILDER | 277 |
| 43044 | 01.00.06.007.0000. 43 | JUSTINO RODRIGUES DA SILVA | 27 - RUA BELMIRO GOUVEIA | SN |
| 58759 | 01.00.03.223.0036. 1 | JUVELINA DE JESUS DE FREITAS | 334 - RUA PEROBA | 157 |
| 58760 | 01.00.03.223.0036. 2 | JUVELINA DE JESUS DE FREITAS | 334 - RUA PEROBA | 157A |
| 20915 | 01.00.02.096.0612. 1 | JUVENAL DA SILVA | 63 - RUA EURIDES MALTACA | 482 |
| 30694 | 01.00.03.035.0170. 1 | JUVENAL DOS SANTOS PINTO | 22 - RUA ARACA | 64 |
| 31224 | 01.00.03.042.0115. 1 | JUVENAL PRESTES DE FARIA | 284 - RUA Nº 02 | 77 |
| 19860 | 01.00.02.090.0252. 1 | JUVENTINO TABORDA RIBAS | 162 - RUA PRF ALINE MIRANDA PORFIRIO | 304 |
| 36137 | 01.00.03.088.0375. 1 | JUVILIANE APARECIDA COIMBRA | 97 - RUA JOSE AMANCIO STRESSER | 431 |
| 58748 | 01.00.03.222.0443. 1 | JUVILIANE APARECIDA COIMBRA | 332 - RUA PALMEIRA | 79 |
| 2348 | 01.00.01.016.0294. 3 | K.R.B.S COMERCIO DE COMBUSTÍVEIS LTDA | 139 - AVN NOSSA SENHORA DO AMPARO | 286 |
| 2321 | 01.00.01.016.0294. 1 | K.R.B.S COMERCIO DE COMBUSTÍVEIS LTDA | 139 - AVN NOSSA SENHORA DO AMPARO | 286 |
| 2330 | 01.00.01.016.0294. 2 | K.R.B.S COMERCIO DE COMBUSTÍVEIS LTDA | 139 - AVN NOSSA SENHORA DO AMPARO | 286 |
| 59661 | 01.00.02.011.0200. 3 | KATIA DO ROCIO GONCALVES DOS SANTOS | 192 - RUA VER JOSE ALVES SANTANA | 19A |
| 2160 | 01.00.01.014.0084. 2 | KATIA SILVA BONFIM | 71 - RUA FLAVIO JOHNSSON | 259 |
| 57545 | 01.00.03.149.0248. 1 | KELLER RICARDO MENDONCA | 262 - RUA CANARIO | 236 |
| 57750 | 01.00.02.172.0040. 1 | KELLY C MACHADO RIBAS DE FARIA | 255 - RUA JOAO DOS REIS FARIA | 115 |
| 59205 | 01.00.02.013.0298. 10 | KELLY CRISTIAN VAZ | 99 - RUA JOSE BONIFACIO | 19 |
| 58059 | 01.00.01.052.0024. 1 | KETELEN FERNANDA ELIAS | 40 - RUA CAROLINA B Z DE CHRISTO | 309 |
| 2046 | 01.00.01.011.0137. 1 | KLEBER DOS SANTOS PINTO | 71 - RUA FLAVIO JOHNSSON | 367 |
| 57515 | 01.00.03.146.0026. 1 | KRYSTIN ENGEL SCHWARTZ EIRELI | 35 - RUA BRASIL | SN |
| 57516 | 01.00.03.146.0066. 1 | KRYSTIN ENGEL SCHWARTZ EIRELI | 35 - RUA BRASIL | SN |
| 57517 | 01.00.03.146.0081. 1 | KRYSTIN ENGEL SCHWARTZ EIRELI | 270 - RUA JOAO DE BARRO | SN |
| 57518 | 01.00.03.146.0096. 1 | KRYSTIN ENGEL SCHWARTZ EIRELI | 270 - RUA JOAO DE BARRO | 36 |
| 57519 | 01.00.03.146.0111. 1 | KRYSTIN ENGEL SCHWARTZ EIRELI | 270 - RUA JOAO DE BARRO | SN |
| 57520 | 01.00.03.146.0158. 1 | KRYSTIN ENGEL SCHWARTZ EIRELI | 270 - RUA JOAO DE BARRO | SN |
| 57521 | 01.00.03.146.0173. 1 | KRYSTIN ENGEL SCHWARTZ EIRELI | 216 - RUA ARAPONGAS | SN |
| 57522 | 01.00.03.146.0208. 1 | KRYSTIN ENGEL SCHWARTZ EIRELI | 216 - RUA ARAPONGAS | SN |
| 27219 | 01.00.03.004.0056. 1 | LAERCIO ANDOLPHO | 157 - RUA PREF JOSE P DE MORAES | 150 |
| 3557 | 01.00.01.029.0053. 1 | LAERCIO COSTA CORDEIRO | 196 - RUA WALDINIR DE CASTRO PORFIRIO | 122 |
| 23248 | 01.00.02.110.0335. 1 | LAERCIO COSTA ROSA | 255 - RUA JOAO DOS REIS FARIA | 325 |
| 23388 | 01.00.02.110.0536. 1 | LAERCIO COSTA ROSA | 152 - RUA PEDRO OZORIO | 325 |
| 58011 | 03.00.01.093.0081. 1 | LAERCIO COSTA ROSA | 224 - SVO DE PASSAGEM | SN |
| | | | 3 | |
| 58010 | 03.00.01.093.0093. 1 | LAERCIO COSTA ROSA | 224 - SVO DE PASSAGEM | SN |
| | | | 3 | |
| 59500 | 01.00.02.110.0335. 2 | LAERCIO COSTA ROSA | 255 - RUA JOAO DOS REIS FARIA | 325 |
| 9571 | 01.00.02.017.0258. 1 | LAERCIO GOMES | 138 - RUA NATHAN MILDER | 45 |
| 17345 | 01.00.02.075.0078. 1 | LAERCIO JOSE DE FARIAS | 18 - RUA ANTONIO DE FREITAS FILHO | 123 |
| 57612 | 01.00.02.164.0120. 1 | LAERCIO MACHADO | 293 - RUA ERNANI COSTA | SN |
| 57975 | 01.00.02.158.0026. 1 | LAERSE DOS SANTOS VAZ | 236 - RUA ANTONIO SOUZA ROSA | SN |
| 57976 | 01.00.02.158.0026. 2 | LAERSE DOS SANTOS VAZ | 236 - RUA ANTONIO SOUZA ROSA | SN |
| 57977 | 01.00.02.158.0026. 3 | LAERSE DOS SANTOS VAZ | 236 - RUA ANTONIO SOUZA ROSA | SN |
| 57978 | 01.00.02.158.0026. 4 | LAERSE DOS SANTOS VAZ | 236 - RUA ANTONIO SOUZA ROSA | SN |
| 57367 | 01.00.03.133.0113. 1 | LAERTES CORDEIRO DE BOAVENTURA | 269 - RUA GRALHA AZUL | SN |
| 58245 | 01.00.03.202.0339. 1 | LAERTES CROPOLATO | 313 - RUA ANGICO | 34 |
| 1600 | 01.00.01.009.0072. 1 | LAERTES DOS SANTOS CASTRO | 71 - RUA FLAVIO JOHNSSON | 225 |
| 1619 | 01.00.01.009.0072. 2 | LAERTES DOS SANTOS CASTRO | 71 - RUA FLAVIO JOHNSSON | 225 |
| 35750 | 01.00.03.085.0215. 1 | LAERTES DOS SANTOS COLETI | 12 - RUA AMAZONAS | 156 |
| 12700 | 01.00.02.038.0237. 1 | LAERTES FARIA DE JESUS | 28 - RUA BENEDITO GONSALVES | SN |
| 19399 | 01.00.02.087.0358. 1 | LAERTES FERREIRA | 186 - RUA SETE DE ABRIL | 1212 |
| 57815 | 01.00.02.177.0177. 1 | LAERTES FERREIRA | 298 - RUA LUIZ MERCILIO COSTA | SN |
| 58766 | 01.00.03.223.0072. 1 | LAIR ALVES | 334 - RUA PEROBA | 121 |
| 58767 | 01.00.03.223.0072. 2 | LAIR ALVES | 334 - RUA PEROBA | 121A |
| 58768 | 01.00.03.223.0072. 3 | LAIR ALVES | 334 - RUA PEROBA | 121B |
| 56910 | 03.00.01.079.0040. 1 | LAIRI MACHADO | 218 - RUA ROBERTO FERREIRA DA SILVA | 60 |

| | | | | |
|---|---|---|---|---|
| 22969 | 01.00.02.109.0204. 1 | LAIRTON PRESTES | 45 - RUA COPO DE LEITE | 69 |
| 28584 | 01.00.03.015.0375. 1 | LAIS FATIMA DO ROCIO GUIMARAES | 157 - RUA PREF JOSE P DE MORAES | 76 |
| 38229 | 01.00.04.001.0012. 1 | LARISSA PIRAS DE ANDRADE | 72 - RUA FRANCA EMIDIO DE SOUZA | 38 |
| 7765 | 01.00.02.008.0087. 1 | LARISSA SANT'ANA FARIA | 78 - RUA GERMANO LEAO PACIORNIK | 80 |
| 34495 | 01.00.03.071.0194. 1 | LARISSA SANT'ANA FARIA RUTS | 154 - RUA PERNAMBUCO | 265 |
| 59035 | 01.00.03.171.0453. 1 | LARISSA SANT'ANA FARIA RUTS | 308 - RUA VER RENE BITTENCOURT VAZ | 243 |
| 24643 | 01.00.02.130.0068. 1 | LAUDAIR PEDROSO | 114 - AVN MANOEL MULLER DE SIQUEIRA | 85 |
| 57399 | 01.00.03.136.0179. 1 | LAUDAIR PEDROSO | 216 - RUA ARAPONGAS | 43 |
| 57986 | 01.00.02.159.0118. 1 | LAUDAIR PEDROSO | 236 - RUA ANTONIO SOUZA ROSA | 42 |
| 13226 | 01.00.02.041.0366. 1 | LAUDINIR MACHADO DOS SANTOS | 166 - RUA RANDOLFO CORDEIRO DOS SANTOS | 175 |
| 19224 | 01.00.02.087.0038. 1 | LAUDIR JOSE PEDROSO | 31 - RUA BENJAMIN COSTA | 38 |
| 15261 | 01.00.02.056.0354. 1 | LAUDIR MACHADO DOS SANTOS | 117 - RUA MANUEL BANDEIRA | 375 |
| 38040 | 01.00.03.121.0070. 1 | LAURIDI NOVAK | 69 - RUA FELIX NOVAK | 251 |
| 38059 | 01.00.03.121.0070. 2 | LAURIDI NOVAK | 69 - RUA FELIX NOVAK | 251 |
| 38067 | 01.00.03.121.0070. 3 | LAURIDI NOVAK | 69 - RUA FELIX NOVAK | 251 |
| 38091 | 01.00.03.122.0028. 1 | LAURIDI NOVAK | 69 - RUA FELIX NOVAK | 254 |
| 57512 | 01.00.03.141.0382. 1 | LAURIELI BUENO DA ROCHA | 266 - RUA FLAMINGO | 116 |
| 58246 | 01.00.03.202.0359. 1 | LAURINDA PEREIRA SANDE | 313 - RUA ANGICO | 46 |
| 5193 | 01.00.01.035.0212. 1 | LAURINDO COSTA ROSA | 149 - RUA PARIGOT DE SOUZA | 282 |
| 15350 | 01.00.02.058.2063. 1 | LAURINDO DOMINGOS MENDES | 91 - RUA JOAO FROMA | SN |
| 39756 | 01.00.04.016.0101. 1 | LAURINDO PRUDENCIO | 137 - RUA NAGIBE ELIAS | 452 |
| 35360 | 01.00.03.082.0060. 1 | LAURITA DE SOUZA | 177 - RUA SANTA CATARINA | 247 |
| 25240 | 01.00.02.134.0111. 1 | LAURITA MAXIMIANO ARAUJO | 151 - RUA PEDRO CORDEIRO | 109 |
| 22500 | 01.00.02.107.0390. 1 | LAURO RICARDO MARIANO | 122 - RUA MARTINHO PORTES DE BARROS | SN |
| 27359 | 01.00.03.008.0106. 1 | LAZARO RUIZ GIMENEZ | 80 - RUA HENRIQUE PINTO FERRO | 66 |
| 23914 | 01.00.02.118.0113. 1 | LEA GOES DA SILVA | 28 - RUA BENEDITO GONSALVES | 49 |
| 21059 | 01.00.02.097.0147. 1 | LEADINO TERENCIO DE FARIA | 92 - RUA JOAO MALTACA | 457 |
| 57935 | 01.00.03.122.0041. 1 | LEANDRO BUENO | 69 - RUA FELIX NOVAK | 260 |
| 57809 | 01.00.02.177.0117. 1 | LEANDRO COITO BUENO | 298 - RUA LUIZ MERCILIO COSTA | 183 |
| 58388 | 01.00.03.209.0227. 1 | LEANDRO DA SILVA CASTILHO | 323 - RUE CEREJEIRA | 78 |
| 57440 | 01.00.03.138.0149. 1 | LEANDRO DE OLIVEIRA CARDOSO | 261 - RUA BEM TE VI | 85 |
| 54976 | 01.00.02.152.0022. 1 | LEANDRO LEONEL DE FARIA | 236 - RUA ANTONIO SOUZA ROSA | SN |
| 32743 | 01.00.03.061.0110. 1 | LEANDRO RENATO DE LARA AMESTRONG E OU | 104 - RUA JOSE WALDEMAR WOSCH | 104 |
| 59194 | 01.00.02.096.0300. 1 | LEANDRO RIBAS DE FRANÇA | 92 - RUA JOAO MALTACA | 147A |
| 45209 | 01.00.06.040.0051. 1 | LEANDRO SANTOS ALMEIDA | 250 - RUA DORVALINA FRANCO DE ASSUNÇÃO | 101 |
| 33154 | 01.00.03.062.0401. 1 | LEDIANE RIBEIRO ARTIGAS PINTO | 104 - RUA JOSE WALDEMAR WOSCH | 190 |
| 58346 | 01.00.03.207.0118. 1 | LEDIR TEREZINHA DE OLIVEIRA | 319 - RUA CAMBARA | 90 |
| 6084 | 01.00.01.053.0084. 1 | LEDIR DE JESUS DE PONTES | 196 - RUA WALDINIR DE CASTRO PORFIRIO | 265 |
| 11428 | 01.00.02.024.0039. 1 | LEDY TEREZINHA DE FARIA | 186 - RUA SETE DE ABRIL | 1251 |
| 10243 | 01.00.02.020.0063. 1 | LEIA DE FARIA GEFER COSTA | 186 - RUA SETE DE ABRIL | 85 |
| 57881 | 01.00.02.179.0228. 1 | LEIA MARIA DE FARIA MELECH | 255 - RUA JOAO DOS REIS FARIA | SN |
| 57685 | 01.00.02.167.0251. 1 | LEILA FERREIRA | 292 - RUA ALICE COSTA | 51 |
| 57592 | 01.00.02.162.0219. 1 | LEISIANE GONÇALVES DE FRANÇA | 48 - RUA DAS ORQUIDEAS | 75 |
| 26492 | 01.00.02.146.0224. 1 | LENEU DO CARMO | 91 - RUA JOAO FROMA | 220 |
| 20834 | 01.00.02.096.0528. 1 | LENI CIRINO MIRANDA | 63 - RUA EURIDES MALTACA | 235 |
| 58541 | 01.00.03.218.0363. 1 | LENI COUTINHO DA SILVA | 23 - AVN ARAUCARIA | 589 |
| 59238 | 01.00.02.165.0067. 1 | LENI DE MOURA BARBOSA | 293 - RUA ERNANI COSTA | 109 |
| 58336 | 01.00.03.206.0279. 2 | LENI DO ROCIO LOURENÇO | 317 - TVA BANANEIRA | 31-A |
| 16870 | 01.00.02.072.0185. 1 | LENI RAMOS DOS SANTOS | 82 - RUA IRENE OSORIO MATIAS | 204 |
| 57645 | 01.00.02.166.0203. 1 | LENI TIMOTEO ELIAS | 293 - RUA ERNANI COSTA | 80 |
| 58506 | 01.00.03.216.0110. 1 | LENIR DE JESUS REIS | 330 - TVA JATOBÁ | 63 |
| 39411 | 01.00.04.014.0022. 1 | LENIR MARIA GONCALVES STRESSER | 134 - RUA Nº 05 | SN |
| 39446 | 01.00.04.014.0095. 1 | LENIR MARIA GONCALVES STRESSER | 133 - RUA Nº 04 | SN |
| 39527 | 01.00.04.015.0067. 1 | LENIR MARIA GONCALVES STRESSER | 130 - RUA Nº 01 | SN |
| 39594 | 01.00.04.015.0183. 1 | LENIR MARIA GONCALVES STRESSER | 134 - RUA Nº 05 | SN |
| 39608 | 01.00.04.015.0221. 1 | LENIR MARIA GONCALVES STRESSER | 258 - RUA Nº 02 | SN |
| 39616 | 01.00.04.015.0237. 1 | LENIR MARIA GONCALVES STRESSER | 258 - RUA Nº 02 | SN |
| 39624 | 01.00.04.015.0253. 1 | LENIR MARIA GONCALVES STRESSER | 258 - RUA Nº 02 | SN |
| 39675 | 01.00.04.015.0345. 1 | LENIR MARIA GONCALVES STRESSER | 258 - RUA Nº 02 | SN |
| 39683 | 01.00.04.015.0357. 1 | LENIR MARIA GONCALVES STRESSER | 258 - RUA Nº 02 | SN |
| 39691 | 01.00.04.015.0369. 1 | LENIR MARIA GONCALVES STRESSER | 258 - RUA Nº 02 | SN |
| 39705 | 01.00.04.015.0381. 1 | LENIR MARIA GONCALVES STRESSER | 258 - RUA Nº 02 | SN |
| 39632 | 01.00.04.015.0269. 1 | LENIR MARIA GONCALVES STRESSER | 258 - RUA Nº 02 | SN |
| 39640 | 01.00.04.015.0285. 1 | LENIR MARIA GONCALVES STRESSER | 258 - RUA Nº 02 | SN |
| 39659 | 01.00.04.015.0301. 1 | LENIR MARIA GONCALVES STRESSER | 258 - RUA Nº 02 | SN |
| 39667 | 01.00.04.015.0317. 1 | LENIR MARIA GONCALVES STRESSER | 258 - RUA Nº 02 | SN |
| 39497 | 01.00.04.015.0030. 1 | LENIR MARIA GONCALVES STRESSER | 130 - RUA Nº 01 | SN |
| 39500 | 01.00.04.015.0043. 1 | LENIR MARIA GONCALVES STRESSER | 130 - RUA Nº 01 | SN |
| 39519 | 01.00.04.015.0055. 1 | LENIR MARIA GONCALVES STRESSER | 130 - RUA Nº 01 | SN |
| 39535 | 01.00.04.015.0079. 1 | LENIR MARIA GONCALVES STRESSER | 130 - RUA Nº 01 | SN |
| 39543 | 01.00.04.015.0091. 1 | LENIR MARIA GONCALVES STRESSER | 130 - RUA Nº 01 | SN |

| | | | | |
|---|---|---|---|---|
| 39560 | 01.00.04.015.0115. 1 | LENIR MARIA GONCALVES STRESSER | 130 - RUA Nº 01 | SN |
| 39586 | 01.00.04.015.0168. 1 | LENIR MARIA GONCALVES STRESSER | 134 - RUA Nº 05 | SN |
| 39420 | 01.00.04.014.0058. 1 | LENIR MARIA GONCALVES STRESSER | 133 - RUA Nº 04 | SN |
| 39438 | 01.00.04.014.0082. 1 | LENIR MARIA GONCALVES STRESSER | 133 - RUA Nº 04 | SN |
| 39454 | 01.00.04.014.0238. 1 | LENIR MARIA GONCALVES STRESSER | 258 - RUA Nº 02 | SN |
| 39462 | 01.00.04.014.0250. 1 | LENIR MARIA GONCALVES STRESSER | 258 - RUA Nº 02 | SN |
| 39470 | 01.00.04.014.0262. 1 | LENIR MARIA GONCALVES STRESSER | 258 - RUA Nº 02 | SN |
| 39489 | 01.00.04.014.0274. 1 | LENIR MARIA GONCALVES STRESSER | 258 - RUA Nº 02 | SN |
| 58032 | 01.00.03.092.0156. 1 | LEOCADIA LESNIOVSKI | 35 - RUA BRASIL | 6 |
| 58033 | 01.00.03.092.0156. 2 | LEOCADIA LESNIOVSKI | 35 - RUA BRASIL | 6 |
| 58034 | 01.00.03.092.0156. 3 | LEOCADIA LESNIOVSKI | 35 - RUA BRASIL | 6 |
| 58035 | 01.00.03.092.0156. 4 | LEOCADIA LESNIOVSKI | 35 - RUA BRASIL | 6 |
| 58036 | 01.00.03.092.0156. 5 | LEOCADIA LESNIOVSKI | 77 - RUA GENEROSO MARQUES | 599 |
| 58037 | 01.00.03.092.0156. 6 | LEOCADIA LESNIOVSKI | 77 - RUA GENEROSO MARQUES | 621 |
| 58409 | 01.00.03.211.0028. 1 | LEONAI LOPES | 322 - VIE CEDRO | 57 |
| 9474 | 01.00.02.017.0079. 1 | LEONARDO COSTA RUTZ | 55 - RUA DUQUE DE CAXIAS | SN |
| 29025 | 01.00.03.019.0094. 1 | LEONARDO COSTA RUTZ | 52 - RUA DOMINGOS DE FARIA | 290 |
| 29033 | 01.00.03.019.0094. 2 | LEONARDO COSTA RUTZ | 52 - RUA DOMINGOS DE FARIA | 290 |
| 50261 | 03.00.01.048.0022. 1 | LEONARDO MATOS CARDOSO | 53 - ROD DOS MINERIOS | 108 |
| 59241 | 01.00.02.165.0185. 2 | LEONARDO RAMOS DE CAMARGO | 293 - RUA ERNANI COSTA | 59 |
| 57627 | 01.00.02.165.0185. 1 | LEONARDO RAMOS DE CAMARGO | 293 - RUA ERNANI COSTA | 59 |
| 44687 | 01.00.06.030.0279. 1 | LEONEL BOAVA DA SILVA | 33 - RUA BOM JESUS | 38 |
| 9334 | 01.00.02.015.0297. 1 | LEONI GARCIA DO NASCIMENTO | 191 - RUA TREZE DE MAIO | 58 |
| 33677 | 01.00.03.065.0061. 1 | LEONI VALERIO MARQUES | 102 - RUA JOSE MACHOSKI | 56 |
| 5738 | 01.00.01.047.0103. 1 | LEONICE SANTOS SILVA | 40 - RUA CAROLINA B Z DE CHRISTO | 206 |
| 42188 | 01.00.04.048.0013. 1 | LEONICE SANTOS SILVA | 289 - RUA Nº 01 | 75 |
| 2445 | 01.00.01.018.0120. 1 | LEONIDAS RODRIGUES | 39 - RUA CARLOS BRANDT | 65 |
| 2453 | 01.00.01.018.0135. 1 | LEONIDAS RODRIGUES | 39 - RUA CARLOS BRANDT | 55 |
| 2518 | 01.00.01.018.0332. 1 | LEONIDAS RODRIGUES | 197 - RUA XV DE NOVEMBRO | 82 |
| 12793 | 01.00.02.038.0378. 1 | LEONIDE GEFFER DOS SANTOS | 65 - RUA EVG AUGUSTO ELIAS SANTOS | 195 |
| 36200 | 01.00.03.089.0135. 1 | LEONIDES BATISTA | 97 - RUA JOSE AMANCIO STRESSER | 225 |
| 38962 | 01.00.04.008.0129. 1 | LEONIDES RODRIGUES MARTINS | 61 - AVN ERMIRIO DE MORAES | 1045 |
| 38970 | 01.00.04.008.0141. 1 | LEONIDES RODRIGUES MARTINS | 61 - AVN ERMIRIO DE MORAES | 1045 |
| 17531 | 01.00.02.076.0015. 2 | LEONILDA PRESTES VAZ DE ARAUJO | 7 - RUA ACUNGUI | 15B |
| 11851 | 01.00.02.028.0139. 1 | LEONILDE PORTES DE FRANCA | 8 - RUA AGR GILDO PINHEIRO | 466 |
| 33901 | 01.00.03.067.0108. 1 | LEONILTO FERNANDES | 62 - RUA ESPIRITO SANTO | 45 |
| 12521 | 01.00.02.037.0271. 1 | LEONIR DE FRANCA MACHADO NOBREGA | 166 - RUA RANDOLFO CORDEIRO DOS SANTOS | 340 |
| 58298 | 01.00.03.205.0089. 1 | LEONIR LOURENÇO FARIA | 316 - TVA BAGUACU | 20 |
| 58634 | 01.00.03.220.0222. 1 | LEONIR LOURENÇO GOMES | 338 - RUA ANTONIO FIORESE | 710 |
| 58635 | 01.00.03.220.0222. 2 | LEONIR LOURENÇO GOMES | 338 - RUA ANTONIO FIORESE | 710A |
| 58636 | 01.00.03.220.0222. 3 | LEONIR LOURENÇO GOMES | 338 - RUA ANTONIO FIORESE | 710B |
| 29440 | 01.00.03.021.0093. 1 | LEONIR PORTES DE BARROS | 157 - RUA PREF JOSE P DE MORAES | 135 |
| 10081 | 01.00.02.019.0109. 1 | LEONIR VIDAL DOS SANTOS DE CRISTO | 55 - RUA DUQUE DE CAXIAS | 310 |
| 19119 | 01.00.02.086.0210. 1 | LEONITA PASTURINA BETIN | 89 - RUA JOAO ALVES VIANA | 69 |
| 35467 | 01.00.03.083.0124. 1 | LEONOR ARTIGAS DE LARA | 182 - RUA SAO PAULO | 99 |
| 17647 | 01.00.02.076.0212. 1 | LEONOR BUENO DA SILVA | 145 - RUA PADRE ANTONIO VIEIRA | 877 |
| 19259 | 01.00.02.087.0074. 1 | LEONOR DE FARIA LIMA | 31 - RUA BENJAMIN COSTA | 130 |
| 12807 | 01.00.02.038.0390. 1 | LEONOR MARTINS MACHADO | 65 - RUA EVG AUGUSTO ELIAS SANTOS | 189 |
| 42501 | 01.00.06.001.0209. 1 | LEONOR ROZA MARQUEZ SANTETTI | 139 - AVN NOSSA SENHORA DO AMPARO | 965 |
| 35548 | 01.00.03.083.0287. 1 | LEONOR TOME DOS SANTOS | 172 - RUA RONDONIA | 132 |
| 4499 | 01.00.01.031.0258. 1 | LEONTINA DE LARA PEREIRA | 100 - RUA JOSE BUENO DE FREITAS | 59 |
| 4502 | 01.00.01.031.0273. 1 | LEONTINA DE LARA PEREIRA | 100 - RUA JOSE BUENO DE FREITAS | 59 |
| 6106 | 01.00.01.053.0102. 1 | LEOSENE DOS SANTOS | 196 - RUA WALDINIR DE CASTRO PORFIRIO | 245 |
| 39160 | 01.00.04.009.0475. 1 | LEUNILDA MARIA DOS SANTOS | 32 - RUA BENTO GONCALVES | 65 |
| 58978 | 01.00.03.169.0123. 1 | LEUSENI CRISTINO | 35 - RUA BRASIL | 876 |
| 58979 | 01.00.03.169.0123. 2 | LEUSENI CRISTINO | 35 - RUA BRASIL | 876 |
| 15474 | 01.00.02.059.0180. 1 | LEVI ALVES DE ARAUJO | 38 - RUA VITORIO DIAS | SN |
| 14532 | 01.00.02.053.0325. 1 | LEVI PRESTES MONTEIRO | 186 - RUA SETE DE ABRIL | 1550 |
| 27120 | 01.00.03.003.0088. 1 | LGC INDUSTRIA DE CONFECCOES LTDA - EPP | 4 - RUA ABRAHAN LINCOLN | 285 |
| 27138 | 01.00.03.003.0100. 1 | LGC INDUSTRIA DE CONFECCOES LTDA - EPP | 4 - RUA ABRAHAN LINCOLN | 285 |
| 26654 | 01.00.02.150.0052. 1 | LIBERACI MACHADO | 91 - RUA JOAO FROMA | 219 |
| 42919 | 01.00.06.007.0000. 2 | LIBRAIR ALVES DA LUZ | 27 - RUA BELMIRO GOUVEIA | 62 |
| 57965 | 01.00.02.157.0042. 1 | LIBRANTINO ELIAS DOS SANTOS | 346 - RUA PROJETADA I | SN |
| 57966 | 01.00.02.157.0042. 2 | LIBRANTINO ELIAS DOS SANTOS | 346 - RUA PROJETADA I | SN |
| 38580 | 01.00.04.004.0152. 1 | LIBRANTINO FRANCA | 29 - RUA BENJAMIM BONTORIM | 784 |
| 38598 | 01.00.04.004.0164. 1 | LIBRANTINO FRANCA | 29 - RUA BENJAMIM BONTORIM | 784 |
| 38512 | 01.00.04.003.0346. 1 | LICIO FLORENCIO DE FARIA | 29 - RUA BENJAMIM BONTORIM | 894 |
| 27782 | 01.00.03.012.0166. 1 | LIDIA ROGERIA MOURA MIRANDA | 43 - RUA CEL CARLOS PIOLI | 380 |
| 27677 | 01.00.03.012.0088. 1 | LIDIA ROGERIA MOURA MIRANDA | 9 - TVA AIDE ROCHA | SN |
| 27685 | 01.00.03.012.0100. 1 | LIDIA ROGERIA MOURA MIRANDA | 9 - TVA AIDE ROCHA | 39 |
| 58090 | 01.00.03.012.0166. 2 | LIDIA ROGERIA MOURA MIRANDA | 43 - RUA CEL CARLOS PIOLI | 380 |

| | | | | |
|---|---|---|---|---|
| 58091 | 01.00.03.012.0166. 3 | LIDIA ROGERIA MOURA MIRANDA | 43 - RUA CEL CARLOS PIOLI | 380 |
| 58092 | 01.00.03.012.0166. 4 | LIDIA ROGERIA MOURA MIRANDA | 43 - RUA CEL CARLOS PIOLI | 380 |
| 58093 | 01.00.03.012.0166. 5 | LIDIA ROGERIA MOURA MIRANDA | 43 - RUA CEL CARLOS PIOLI | 380 |
| 58094 | 01.00.03.012.0166. 6 | LIDIA ROGERIA MOURA MIRANDA | 43 - RUA CEL CARLOS PIOLI | 380 |
| 58095 | 01.00.03.012.0166. 7 | LIDIA ROGERIA MOURA MIRANDA | 43 - RUA CEL CARLOS PIOLI | 380 |
| 58096 | 01.00.03.012.0166. 8 | LIDIA ROGERIA MOURA MIRANDA | 43 - RUA CEL CARLOS PIOLI | 382 |
| 58097 | 01.00.03.012.0166. 9 | LIDIA ROGERIA MOURA MIRANDA | 43 - RUA CEL CARLOS PIOLI | 382 |
| 57953 | 01.00.06.047.0103. 1 | LIGIA CLARINA NOBREGA | 139 - AVN NOSSA SENHORA DO AMPARO | 1020 |
| 4308 | 01.00.01.031.0002. 1 | LILI JOSE MACHADO | 40 - RUA CAROLINA B Z DE CHRISTO | 95 |
| 14338 | 01.00.02.052.0175. 1 | LILI RODRIGUES DE OLIVEIRA | 103 - RUA JOSE SEVERINO DA SILVA | 544 |
| 15075 | 01.00.02.056.0027. 1 | LILI RODRIGUES DE OLIVEIRA | 103 - RUA JOSE SEVERINO DA SILVA | 149 |
| 2186 | 01.00.01.014.0096. 1 | LILIAM CAMILA MONTEIRO BOMFIM DE FARIA | 71 - RUA FLAVIO JOHNSSON | 241 |
| 37850 | 01.00.03.117.0114. 1 | LILIAN CRISTINA DOS SANTOS SILVA | 69 - RUA FELIX NOVAK | 325 |
| 3832 | 01.00.01.030.0082. 6 | LILIAN DO ROCIO NOVAK | 43 - RUA CEL CARLOS PIOLI | 425 |
| 24902 | 01.00.02.132.0119. 1 | LILIAN TABORDA | 151 - RUA PEDRO CORDEIRO | 96 |
| 54992 | 01.00.02.152.0051. 1 | LILIANE GARCIA | 236 - RUA ANTONIO SOUZA ROSA | SN |
| 4634 | 01.00.01.033.0122. 1 | LINDACI PEREIRA DE SOUZA | 247 - RUA NELSON AFONSO DA LUZ | 202 |
| 14613 | 01.00.02.054.0114. 1 | LINDACIR DOS SANTOS PINTO | 145 - RUA PADRE ANTONIO VIEIRA | 697 |
| 26611 | 01.00.02.147.0037. 1 | LINDAIR DE JESUS PEDROSO | 114 - AVN MANOEL MULLER DE SIQUEIRA | 49 |
| 57690 | 01.00.02.167.0393. 1 | LINDAMIR DE PONTES | 294 - RUA JOAO DE BARROS TEIXEIRA | 43 |
| 50270 | 03.00.01.048.0045. 1 | LINDAMIRA VAZ | 53 - ROD DOS MINERIOS | 2551 |
| 58070 | 01.00.06.036.0106. 1 | LINDOLFO MOTIM RAMOS | 14 - RUA ANA MARIA DO CARMO | 63 |
| 30961 | 01.00.03.037.0207. 1 | LINDOLFO PINTO DE FRANCA | 23 - AVN ARAUCARIA | 148 |
| 58709 | 01.00.03.221.0693. 1 | LINDOMAR CASTILHO BONFIM | 332 - RUA PALMEIRA | 150 |
| 57419 | 01.00.03.137.0149. 1 | LINEU PRADO | 260 - RUA BEIJA FLOR | SN |
| 57409 | 01.00.03.136.0393. 1 | LINEU PRADO | 260 - RUA BEIJA FLOR | 116 |
| 7749 | 01.00.02.008.0060. 1 | LIOMAR MARIA MARCANTE BONFIM | 78 - RUA GERMANO LEAO PACIORNIK | 60 |
| 58297 | 01.00.03.205.0076. 1 | LIRIA BARBOSA | 313 - RUA ANGICO | 8 |
| 57855 | 01.00.02.177.0701. 1 | LISANE CRISTINA GONCALVES DA SILVA | 297 - RUA JAMILLE ELIAS TOSTO | 320 |
| 58464 | 01.00.03.213.0289. 1 | LIU EVERTON NEVES TEIXEIRA | 23 - AVN ARAUCARIA | 19 |
| 22411 | 01.00.02.107.0210. 2 | LIVINA DA LUZ FLORENCIO | 152 - RUA PEDRO OZORIO | SN |
| 16268 | 01.00.02.068.0658. 6 | LIVINA DE OLIVEIRA COSTA | 186 - RUA SETE DE ABRIL | SN |
| 18457 | 01.00.02.082.0121. 1 | LOITA RUTZ RIBEIRO PRESTES | 85 - RUA IZIDORO DE FREITAS | 55 |
| 23442 | 01.00.02.111.0111. 1 | LOIZEL ERNESTO DOS SANTOS | 152 - RUA PEDRO OZORIO | 422 |
| 13757 | 01.00.02.045.0392. 1 | LORI FURQUIM DE ARAUJO | 60 - RUA EPITACIO PESSOA | 274 |
| 27405 | 01.00.03.008.0194. 1 | LORICI RODOLFO BOUTIN | 157 - RUA PREF JOSE P DE MORAES | 452 |
| 29424 | 01.00.03.021.0069. 1 | LORIEL JOSE BOUTIN | 157 - RUA PREF JOSE P DE MORAES | 161 |
| 58163 | 01.00.03.125.0096. 1 | LORIEL JOSE BOUTIN | 362 - RUA ERMELINO COSTA ROSA | 97 |
| 13064 | 01.00.02.041.0102. 1 | LORITO DOS SANTOS | 96 - RUA JOSE ALVES OSORIO | 226 |
| 35769 | 01.00.03.085.0231. 1 | LORIVAL MONTEIRO PINTO | 12 - RUA AMAZONAS | 170 |
| 40797 | 01.00.04.027.0138. 1 | LOTARIO DONATO DOS SANTOS | 282 - RUA N° 02 | 99 |
| 58501 | 01.00.03.216.0074. 1 | LOTARIO FERMINO | 330 - TVA JATOBÁ | 81 |
| 58502 | 01.00.03.216.0045. 1 | LOTARIO FERMINO | 329 - RUA JACARANDÁ | 93 |
| 58503 | 01.00.03.216.0086. 1 | LOTARIO FERMINO | 330 - TVA JATOBÁ | 87 |
| 58514 | 01.00.03.216.0254. 1 | LOTARIO FERMINO | 328 - TVA IPÊ | 185 |
| 58403 | 01.00.03.210.0123. 1 | LOURDES DOS SANTOS FARIA | 319 - RUA CAMBARA | 149 |
| 58404 | 01.00.03.210.0123. 2 | LOURDES DOS SANTOS FARIA | 319 - RUA CAMBARA | 32 - A |
| 39020 | 01.00.04.008.0315. 1 | LOURDES MACHADO E FILHOS | 13 - RUA AMERICO DE SOUZA | 121 |
| 1945 | 01.00.01.010.0073. 2 | LOURENCO GARCIA DE LIMA | 29 - RUA BENJAMIM BONTORIM | 393 |
| 1937 | 01.00.01.010.0073. 1 | LOURENCO GARCIA DE LIMA | 29 - RUA BENJAMIM BONTORIM | 393 |
| 20648 | 01.00.02.096.0231. 1 | LOURINEL JOAO DE FARIA | 92 - RUA JOAO MALTACA | 227 |
| 24538 | 01.00.02.128.0149. 1 | LOURIVAL AIRES DE FARIA | 20 - RUA ANTONIO ELIAS | 1203 |
| 41165 | 01.00.04.029.0303. 1 | LOURIVAL AIRES DE FARIA | 282 - RUA N° 02 | 87 |
| 38350 | 01.00.04.002.0180. 1 | LOURIVAL DALABRIDA | 72 - RUA FRANCA EMIDIO DE SOUZA | 9 |
| 36676 | 01.00.03.093.0385. 1 | LOURIVAL DE CRISTO ROCHA | 77 - RUA GENEROSO MARQUES | 765 |
| 35670 | 01.00.03.085.0047. 1 | LOURIVAL ELIAS DE SOUZA | 177 - RUA SANTA CATARINA | 389 |
| 59185 | 01.00.03.177.0101. 1 | LOURIVAL ELIAS DE SOUZA | 307 - RUA ANTONIO NUNES | 180 |
| 57747 | 01.00.02.171.0059. 1 | LOURIVAL FERREIRA DOS SANTOS | 255 - RUA JOAO DOS REIS FARIA | SN |
| 14710 | 01.00.02.054.0314. 1 | LOURIVAL FRANCA COSTA | 186 - RUA SETE DE ABRIL | 549 |
| 36471 | 01.00.03.092.0183. 1 | LOURIVAL FRANCA COSTA | 35 - RUA BRASIL | 54 |
| 957 | 01.00.01.006.0419. 1 | LOURIVAL HAENISCH JUNIOR | 90 - RUA JOAO COSTA | SN |
| 26832 | 01.00.03.001.0159. 1 | LOURIVAL HAENISCH JUNIOR | 43 - RUA CEL CARLOS PIOLI | 55 |
| 29408 | 01.00.03.021.0045. 1 | LOURIVAL MADALENA DOS SANTOS | 157 - RUA PREF JOSE P DE MORAES | 191 |
| 507 | 01.00.01.006.0162. 1 | LOURIVAL MENDES HAENISCH JUNIOR | 43 - RUA CEL CARLOS PIOLI | 225 |
| 515 | 01.00.01.006.0162. 2 | LOURIVAL MENDES HAENISCH JUNIOR | 43 - RUA CEL CARLOS PIOLI | 225 |
| 426 | 01.00.01.006.0046. 1 | LOURIVAL MENDES HAENISCH JUNIOR | 153 - RUA PEDRO WOSCH | 65 |
| 32921 | 01.00.03.062.0044. 1 | LOURIVAL MENDES HAENISCH JUNIOR | 75 - RUA FRANCISCO WOSCH | SN |
| 33367 | 01.00.03.063.0265. 1 | LOURIVAL MENDES HAENISCH JUNIOR | 35 - RUA BRASIL | SN |
| 33464 | 01.00.03.063.0420. 1 | LOURIVAL MENDES HAENISCH JUNIOR | 75 - RUA FRANCISCO WOSCH | SN |
| 33804 | 01.00.03.065.0323. 1 | LOURIVAL MENDES HAENISCH JUNIOR | 25 - RUA BARBARA MACHOSKI WOSCH | SN |
| 33863 | 01.00.03.066.0129. 1 | LOURIVAL MENDES HAENISCH JUNIOR | 25 - RUA BARBARA MACHOSKI WOSCH | SN |

| | | | | |
|---|---|---|---|---|
| 32794 | 01.00.03.061.0203. 1 | LOURIVAL MENDES HAENISCH JUNIOR | 35 - RUA BRASIL | SN |
| 21954 | 01.00.02.104.0282. 1 | LOURIVAL RODRIGUES | 255 - RUA JOAO DOS REIS FARIA | 85 |
| 59678 | 01.00.04.032.0075. 2 | LOURIVAL VAZ | 246 - RUA JORGE GALDINO PIMENTEL | 43A |
| 4421 | 01.00.01.031.0089. 1 | LUANA GABRIELA DOS SANTOS | 40 - RUA CAROLINA B Z DE CHRISTO | 11 |
| 28150 | 01.00.03.014.0130. 1 | LUCAS EDUARDO CORDEIRO | 52 - RUA DOMINGOS DE FARIA | 96 |
| 58726 | 01.00.03.222.0126. 1 | LUCAS JOSELIO PRESTES FRANÇA | 334 - RUA PEROBA | 48 |
| 54984 | 01.00.02.152.0037. 1 | LUCAS MIRANDA DE CASTRO | 236 - RUA ANTONIO SOUZA ROSA | SN |
| 57793 | 01.00.02.175.0271. 1 | LUCELIA TERENCIO DE FARIA MAXIMIANO | 89 - RUA JOAO ALVES VIANA | 393 |
| 58617 | 01.00.03.220.0143. 1 | LUCELIR JUSTINO DE CAMARGO | 338 - RUA ANTONIO FIORESE | 626 |
| 58618 | 01.00.03.220.0143. 2 | LUCELIR JUSTINO DE CAMARGO | 338 - RUA ANTONIO FIORESE | 629A |
| 59658 | 01.00.02.045.0163. 2 | LUCI DE FATIMA DE DEUS JUSTO | 111 - RUA MAL CANDIDO RONDON | 45 |
| 35904 | 01.00.03.087.0060. 1 | LUCIA DAS NEVES GOMES | 177 - RUA SANTA CATARINA | 526 |
| 37206 | 01.00.03.100.0327. 1 | LUCIA DO NASCIMENTO PINTO | 83 - RUA ITALIA | 276 |
| 40185 | 01.00.04.023.0228. 1 | LUCIANA DALABRIDA | 176 - RUA RUBENS CELSO AMESTRONG | 66 |
| 59065 | 01.00.03.172.0213. 1 | LUCIANE AMORA | 309 - RUA PR VITORIO GÈIA DE FARIA | 174 |
| 42080 | 01.00.04.045.0041. 1 | LUCIANE BENATTO POLLI | 176 - RUA RUBENS CELSO AMESTRONG | SN |
| 42099 | 01.00.04.045.0041. 2 | LUCIANE BENATTO POLLI | 176 - RUA RUBENS CELSO AMESTRONG | SN |
| 32700 | 01.00.03.061.0062. 1 | LUCIANE DO ROCIO DE DEUS ALENCAR | 104 - RUA JOSE WALDEMAR WOSCH | SN |
| 12602 | 01.00.02.038.0078. 1 | LUCIANO CECON | 166 - RUA RANDOLFO CORDEIRO DOS SANTOS | 142 |
| 57997 | 03.00.01.084.0039. 1 | LUCIANO DE SOUZA COSTA | 221 - RUA NOVA ESPERANÇA | SN |
| 44636 | 01.00.06.030.0154. 1 | LUCIANO ENIO DE FARIA | 27 - RUA BELMIRO GOUVEIA | 267 |
| 59655 | 01.00.03.093.0115. 1 | LUCIANO MIGUEL DOS SANTOS | 154 - RUA PERNAMBUCO | 228 |
| 42420 | 01.00.06.001.0106. 1 | LUCIANO PEREIRA | 139 - AVN NOSSA SENHORA DO AMPARO | 963 |
| 15709 | 01.00.02.060.0060. 1 | LUCIANO ZENIVAL CASTRO | 34 - RUA BORGES DE MEDEIROS | SN |
| 37214 | 01.00.03.103.0282. 1 | LUCIANO ZENIVAL CASTRO | 34 - RUA BORGES DE MEDEIROS | SN |
| 18694 | 01.00.02.084.0125. 1 | LUCIMAR JOVINSKI DE FARIA | 20 - RUA ANTONIO ELIAS | 122 |
| 26573 | 01.00.02.146.0320. 1 | LUCIMARA DE LIMA | 91 - RUA JOAO FROMA | 97 |
| 27529 | 01.00.03.010.0189. 1 | LUCIMARA LAZARINI | 35 - RUA BRASIL | 31 |
| 33588 | 01.00.03.064.0092. 1 | LUCIMARA LOUREIRO JUSTO | 25 - RUA BARBARA MACHOSKI WOSCH | 66 |
| 43737 | 01.00.06.009.0568. 1 | LUCIMARA LOURENCO DE OLIVEIRA | 1 - RUA JORGE COUTINHO | 70 |
| 58353 | 01.00.03.208.0077. 1 | LUCIMERE JOSE RAAB | 323 - RUE CEREJEIRA | 71 |
| 58553 | 01.00.03.218.0496. 1 | LUCINEIDE DE SOUZA CASTRO | 23 - AVN ARAUCARIA | 453 |
| 58622 | 01.00.03.220.0178. 1 | LUCINETE LOURENÇO GOMES DA SILVA | 338 - RUA ANTONIO FIORESE | 664 - B |
| 58623 | 01.00.03.220.0178. 2 | LUCINETE LOURENÇO GOMES DA SILVA | 338 - RUA ANTONIO FIORESE | 664A |
| 58624 | 01.00.03.220.0178. 3 | LUCINETE LOURENÇO GOMES DA SILVA | 338 - RUA ANTONIO FIORESE | 664 |
| 33006 | 01.00.03.062.0140. 1 | LUIS CARLOS SANTANA | 75 - RUA FRANCISCO WOSCH | 73 |
| 32999 | 01.00.03.062.0128. 1 | LUIS CARLOS SANTANA | 75 - RUA FRANCISCO WOSCH | 79 |
| 41335 | 01.00.04.032.0033. 1 | LUIS CRISTIANO AMORA | 246 - RUA JORGE GALDINO PIMENTEL | 20 |
| 20737 | 01.00.02.096.0408. 1 | LUIS FERNANDO GARCIA LEAL | 63 - RUA EURIDES MALTACA | 116 |
| 35378 | 01.00.03.082.0075. 1 | LUIS SALES DE LARA | 177 - RUA SANTA CATARINA | 260 |
| 58179 | 01.00.03.125.0349. 1 | LUIZ ADIOMAR LAZAROTO | 363 - RUA ANA NOVAK | 102 |
| 41840 | 01.00.04.042.0075. 1 | LUIZ ALVES DE ARAUJO | 179 - RUA SANTO ANTONIO COSTA | 25 |
| 16543 | 01.00.02.071.0186. 1 | LUIZ AMAURI FARIA DE LARA | 46 - RUA D | SN |
| 16659 | 01.00.02.071.0429. 1 | LUIZ AMAURI FARIA DE LARA | 38 - RUA VITORIO DIAS | 80 |
| 57326 | 01.00.02.018.0015. 1 | LUIZ AMAURI FARIA DE LARA | 55 - RUA DUQUE DE CAXIAS | 345 |
| 59501 | 01.00.02.018.0015. 2 | LUIZ AMAURI FARIA DE LARA | 55 - RUA DUQUE DE CAXIAS | 345 |
| 29351 | 01.00.03.020.0149. 1 | LUIZ AMILTON DE SIQUEIRA | 157 - RUA PREF JOSE P DE MORAES | 9 |
| 59835 | 01.00.03.069.0397. 1 | LUIZ ANTONIO BONTORIN | 35 - RUA BRASIL | 448 |
| 5851 | 01.00.01.050.0035. 1 | LUIZ ANTONIO DA ROSA | 196 - RUA WALDINIR DE CASTRO PORFIRIO | 158 |
| 1422 | 01.00.01.008.0024. 2 | LUIZ ANTONIO POLLI | 29 - RUA BENJAMIM BONTORIM | 217 |
| 1430 | 01.00.01.008.0024. 3 | LUIZ ANTONIO POLLI | 29 - RUA BENJAMIM BONTORIM | 217 |
| 1449 | 01.00.01.008.0024. 4 | LUIZ ANTONIO POLLI | 29 - RUA BENJAMIM BONTORIM | 214 |
| 1465 | 01.00.01.008.0036. 2 | LUIZ ANTONIO POLLI | 29 - RUA BENJAMIM BONTORIM | 205 |
| 1473 | 01.00.01.008.0036. 3 | LUIZ ANTONIO POLLI | 29 - RUA BENJAMIM BONTORIM | 205 |
| 1481 | 01.00.01.008.0036. 4 | LUIZ ANTONIO POLLI | 29 - RUA BENJAMIM BONTORIM | 205 |
| 1414 | 01.00.01.008.0024. 1 | LUIZ ANTONIO POLLI | 29 - RUA BENJAMIM BONTORIM | 217 |
| 1457 | 01.00.01.008.0036. 1 | LUIZ ANTONIO POLLI | 29 - RUA BENJAMIM BONTORIM | 205 |
| 58229 | 01.00.03.202.0084. 1 | LUIZ ANTONIO RODRIGUES DOS SANTOS | 312 - RUA ACACIA | 157 |
| 58253 | 01.00.03.202.0483. 1 | LUIZ ANTONIO RODRIGUES DOS SANTOS | 313 - RUA ANGICO | 158 |
| 26620 | 01.00.02.150.0013. 1 | LUIZ AUGUSTO FRIEDRICH | 91 - RUA JOAO FROMA | 11 |
| 26689 | 01.00.02.150.0091. 1 | LUIZ AUGUSTO FRIEDRICH | 91 - RUA JOAO FROMA | 197 |
| 26697 | 01.00.02.150.0104. 1 | LUIZ AUGUSTO FRIEDRICH | 91 - RUA JOAO FROMA | SN |
| 22012 | 01.00.02.105.0071. 1 | LUIZ CARLOS CORDEIRO | 122 - RUA MARTINHO PORTES DE BARROS | 62 |
| 23841 | 01.00.02.117.0165. 1 | LUIZ CARLOS DA COSTA | 64 - RUA EURIDES NALIFICO | 169 |
| 23256 | 01.00.02.110.0380. 1 | LUIZ CARLOS DE ANDRADE | 152 - RUA PEDRO OZORIO | 125 |
| 22322 | 01.00.02.107.0114. 1 | LUIZ CARLOS DE ANDRADE | 152 - RUA PEDRO OZORIO | 325 |
| 36684 | 01.00.03.093.0396. 1 | LUIZ CARLOS DE CRISTO ROCHA | 77 - RUA GENEROSO MARQUES | 759 |
| 33650 | 01.00.03.065.0037. 1 | LUIZ CARLOS DE GODOI | 102 - RUA JOSE MACHOSKI | 64 |
| 23361 | 01.00.02.110.0512. 1 | LUIZ CARLOS DE OLIVEIRA | 152 - RUA PEDRO OZORIO | 445 |
| 11363 | 01.00.02.023.0383. 1 | LUIZ CARLOS DOS SANTOS | 8 - RUA AGR GILDO PINHEIRO | 292 |
| 11371 | 01.00.02.023.0383. 2 | LUIZ CARLOS DOS SANTOS | 8 - RUA AGR GILDO PINHEIRO | 20 |

| | | | | |
|---|---|---|---|---|
| 59570 | 01.00.03.228.0075. 1 | LUIZ CARLOS DOS SANTOS | 35 - RUA BRASIL | 471 |
| 42196 | 01.00.04.048.0028. 1 | LUIZ CARLOS FARIA RIBEIRO | 289 - RUA N° 01 | 75 |
| 49867 | 03.00.01.039.0326. 1 | LUIZ CARLOS FIORESE | 131 - RUA ALO BRANDT | 325 |
| 22160 | 01.00.02.106.0138. 1 | LUIZ CARLOS GEFFER | 255 - RUA JOAO DOS REIS FARIA | 46 |
| 59615 | 01.00.02.195.0025. 1 | LUIZ CARLOS GEFFER | 114 - AVN MANOEL MULLER DE SIQUEIRA | SN |
| 59616 | 01.00.02.195.0025. 2 | LUIZ CARLOS GEFFER | 114 - AVN MANOEL MULLER DE SIQUEIRA | SN |
| 22098 | 01.00.02.106.0033. 1 | LUIZ CARLOS RIBEIRO PINTO | 122 - RUA MARTINHO PORTES DE BARROS | 26 |
| 38474 | 01.00.04.003.0286. 1 | LUIZ CARLOS ROSNER | 29 - RUA BENJAMIM BONTORIM | 834 |
| 44016 | 01.00.06.010.0315. 1 | LUIZ CESAR DONATO | 190 - RUA TEOFILO OTONI | 364 |

| | | | | |
|---|---|---|---|---|
| 58469 | 01.00.03.213.0344. 1 | LUIZ CEZAR TEIXEIRA | 23 - AVN ARAUCARIA | 635 |
| 57396 | 01.00.03.136.0134. 1 | LUIZ CLAUDIO BORBA | 216 - RUA ARAPONGAS | 95 |
| 57397 | 01.00.03.136.0149. 1 | LUIZ CLAUDIO BORBA | 216 - RUA ARAPONGAS | 81 |
| 16454 | 01.00.02.071.0017. 1 | LUIZ DO ROSARIO | 8 - RUA AGR GILDO PINHEIRO | 261 |
| 16497 | 01.00.02.071.0107. 1 | LUIZ FAUSTINO MIRANDA | 46 - RUA D | 131 |
| 31003 | 01.00.03.038.0027. 1 | LUIZ FELIX DE GODOI | 280 - RUA Nº 03 | 158 |
| 30996 | 01.00.03.037.0223. 1 | LUIZ FELIX DE GODOI | 23 - AVN ARAUCARIA | 208 |
| 32735 | 01.00.03.061.0098. 1 | LUIZ FERNANDO DA LUZ | 104 - RUA JOSE WALDEMAR WOSCH | 79 |
| 14419 | 01.00.02.053.0063. 1 | LUIZ FERNANDO DOS SANTOS | 7 - RUA ACUNGUI | 371 |
| 43222 | 01.00.06.007.0350. 1 | LUIZ FERNANDO DOS SANTOS | 109 - RUA MACHADO DE ASSIS | 103 |
| 59464 | 01.00.02.053.0063. 2 | LUIZ FERNANDO DOS SANTOS | 7 - RUA ACUNGUI | 371 |
| 40037 | 01.00.04.022.0115. 5 | LUIZ FERNANDO ELIAS | 146 - RUA PADRE RIBEIRO | 385 |
| 59483 | 01.00.04.022.0115. 6 | LUIZ FERNANDO ELIAS | 146 - RUA PADRE RIBEIRO | 385 |
| 35157 | 01.00.03.081.0015. 1 | LUIZ JOSE DA LUZ | 182 - RUA SAO PAULO | 126 |
| 23981 | 01.00.02.120.0116. 1 | LUIZ JUVENCIO DE FARIA | 64 - RUA EURIDES NALIFICO | 27 |
| 5495 | 01.00.01.039.0021. 1 | LUIZ LEONARDI LESNIOVSKI | 163 - RUA PROJETADA | 61 |
| 59571 | 01.00.03.228.0087. 1 | LUIZ LESNIOWSKI | 35 - RUA BRASIL | 459 |
| 59657 | 01.00.02.109.0012. 2 | LUIZ MATOSO DE BARROS | 152 - RUA PEDRO OZORIO | 465 |
| 26506 | 01.00.02.146.0236. 1 | LUIZ MOACIR FALCADE | 91 - RUA JOAO FROMA | 54 |
| 58462 | 01.00.03.213.0244. 1 | LUIZ MORETTI | 321 - TVA CARNAUBA | 29 |
| 12785 | 01.00.02.038.0366. 1 | LUIZ RENATO CHEVONICA | 65 - RUA EVG AUGUSTO ELIAS SANTOS | 207 |
| 12823 | 01.00.02.038.0447. 1 | LUIZ RENATO CHEVONICA | 87 - RUA JARDIM | 130 |
| 10456 | 01.00.02.020.0398. 1 | LUIZ RIBAS DO NASCIMENTO | 111 - RUA MAL CANDIDO RONDON | 95 |
| 20559 | 01.00.02.096.0135. 1 | LUIZ RIBAS DOS SANTOS | 92 - RUA JOAO MALTACA | 327 |
| 11908 | 01.00.02.032.0023. 1 | LUIZ RIBEIRO OSORIO | 7 - RUA ACUNGUI | 83 |
| 11916 | 01.00.02.032.0023. 2 | LUIZ RIBEIRO OSORIO | 7 - RUA ACUNGUI | SN |
| 39039 | 01.00.04.008.0351. 1 | LUIZ ROBERTO CRUZ | 13 - RUA AMERICO DE SOUZA | 75 |
| 14311 | 01.00.02.052.0129. 1 | LUIZ RODOLFO DE LARA | 117 - RUA MANUEL BANDEIRA | 401 |
| 21040 | 01.00.02.097.0135. 1 | LUIZ TERENCIO DE FARIA | 92 - RUA JOAO MALTACA | 451 |
| 34240 | 01.00.03.070.0098. 1 | LUIZA BLEINE DOS SANTOS | 126 - RUA MINAS GERAIS | 73 |
| 22675 | 01.00.02.108.0025. 1 | LUIZA MACHADO LEITE | 152 - RUA PEDRO OZORIO | 361 |
| 36811 | 01.00.03.096.0194. 1 | LUIZA MURAD HARMUCH | 159 - AVN OCTAVIO FURQUIM | SN |
| 36820 | 01.00.03.096.0194. 2 | LUIZA MURAD HARMUCH | 159 - AVN OCTAVIO FURQUIM | SN |
| 17701 | 01.00.02.076.0305. 1 | LUZIA DEULINDO PRESTES | 7 - RUA ACUNGUI | 370 |
| 59454 | 01.00.02.076.0305. 2 | LUZIA DEULINDO PRESTES | 7 - RUA ACUNGUI | 370 |
| 58165 | 01.00.03.125.0120. 1 | MACIEL SANTOS DE FARIA | 362 - RUA ERMELINO COSTA ROSA | 79 |
| 58378 | 01.00.03.209.0103. 1 | MAIARA TAIS TEIXEIRA | 319 - RUA CAMBARA | 109 |
| 5428 | 01.00.01.038.0138. 1 | MAICON RENATO TONIOLO | 153 - RUA PEDRO WOSCH | 84 |
| 5436 | 01.00.01.038.0138. 2 | MAICON RENATO TONIOLO | 153 - RUA PEDRO WOSCH | 84 |
| 21458 | 01.00.02.099.0180. 1 | MALVINA LINO DE OLIVEIRA TIBLIER | 92 - RUA JOAO MALTACA | 290 |
| 14826 | 01.00.02.055.0015. 1 | MANOEL CARNEIRO RAMOS NETO | 103 - RUA JOSE SEVERINO DA SILVA | 635 |
| 1015 | 01.00.01.007.0082. 1 | MANOEL COSTA ROSA | 71 - RUA FLAVIO JOHNSSON | 85 |
| 12912 | 01.00.02.039.0123. 1 | MANOEL DA SILVA | 87 - RUA JARDIM | 155 |
| 12319 | 01.00.02.035.0259. 1 | MANOEL DA SILVA | 28 - RUA BENEDITO GONSALVES | SN |
| 20150 | 01.00.02.093.0117. 1 | MANOEL DA SILVA | 63 - RUA EURIDES MALTACA | 339 |
| 38008 | 01.00.03.121.0014. 1 | MANOEL DE OLIVEIRA | 69 - RUA FELIX NOVAK | 329 |
| 23272 | 01.00.02.110.0404. 1 | MANOEL DE RAMOS SANTOS | 152 - RUA PEDRO OZORIO | 299 |
| 23280 | 01.00.02.110.0416. 1 | MANOEL DE RAMOS SANTOS | 152 - RUA PEDRO OZORIO | SN |
| 59673 | 01.00.03.088.0218. 2 | MANOEL DE VIEIRA | 12 - RUA AMAZONAS | 246 |
| 49980 | 03.00.01.039.0516. 1 | MANOEL DIAS DE SOUZA | 131 - RUA ALO BRANDT | 238 |
| 49603 | 03.00.01.038.0179. 1 | MANOEL DIAS DE SOUZA | 131 - RUA ALO BRANDT | 97 |
| 13633 | 01.00.02.045.0220. 1 | MANOEL DOS SANTOS | 186 - RUA SETE DE ABRIL | 1068 |
| 57590 | 01.00.02.162.0159. 1 | MANOEL DOS SANTOS | 48 - RUA DAS ORQUIDEAS | 232 |
| 59287 | 01.00.02.162.0159. 2 | MANOEL DOS SANTOS | 48 - RUA DAS ORQUIDEAS | 232A |

| | | | | |
|---|---|---|---|---|
| 42692 | 01.00.06.003.0143. 1 | MANOEL ELIAS DE FARIA | 129 - RUA MONTEIRO LOBATO | 114 |
| 15679 | 01.00.02.059.0534. 1 | MANOEL FARIA | 167 - RUA RAQUEL MACHADO DE JESUS | SN |
| 7293 | 01.00.02.003.0274. 1 | MANOEL FARIA DE LARA | 192 - RUA VER JOSE ALVES SANTANA | 32 |
| 59566 | 01.00.02.003.0274. 2 | MANOEL FARIA DE LARA | 192 - RUA VER JOSE ALVES SANTANA | 32 |
| 193 | 01.00.02.023.0078. 1 | MANOEL FRANCA FARIA | 117 - RUA MANUEL BANDEIRA | 80 |
| 9326 | 01.00.02.015.0285. 1 | MANOEL GARCIA | 191 - RUA TREZE DE MAIO | 50 |
| 18899 | 01.00.02.085.0345. 1 | MANOEL GONCALVES DE ARAUJO | 186 - RUA SETE DE ABRIL | 330 |
| 59510 | 01.00.02.085.0345. 2 | MANOEL GONCALVES DE ARAUJO | 186 - RUA SETE DE ABRIL | 330 |
| 59511 | 01.00.02.085.0345. 3 | MANOEL GONCALVES DE ARAUJO | 186 - RUA SETE DE ABRIL | 330 |
| 58498 | 01.00.03.215.0312. 1 | MANOEL ILHEU DE VIEIRA | 330 - TVA JATOBÁ | 76 |
| 30422 | 01.00.03.030.0185. 1 | MANOEL MARQUES RODRIGUES | 123 - RUA MASCARENHAS DE MORAES | 34 |
| 12599 | 01.00.02.038.0066. 1 | MANOEL RODRIGUES DOS SANTOS | 166 - RUA RANDOLFO CORDEIRO DOS SANTOS | 2250 |
| 39101 | 01.00.04.009.0399. 1 | MANOEL SABADIM DE LARA | 32 - RUA BENTO GONCALVES | 94 |
| 59630 | 01.00.02.069.0727. 9 | MANOEL SILVA DOS SANTOS | 186 - RUA SETE DE ABRIL | SN |
| 8729 | 01.00.02.011.0175. 1 | MANOEL VAZ DE OLIVEIRA | 194 - RUA VISCONDE DE CAIRU | 13 |
| 59601 | 01.00.02.193.0123. 1 | MANUEL ISALINO CARDOSO | 114 - AVN MANOEL MULLER DE SIQUEIRA | SN |
| 27316 | 01.00.03.008.0058. 1 | MARCELA LOUREIRO BONTORIN | 80 - RUA HENRIQUE PINTO FERRO | 10 |
| 6610 | 01.00.02.001.0649. 1 | MARCELO ALVIR GOMES DA SILVA | 52 - RUA DOMINGOS DE FARIA | 135 |
| 59834 | 01.00.02.001.0649. 2 | MARCELO ALVIR GOMES DA SILVA | 52 - RUA DOMINGOS DE FARIA | 131 |
| 16853 | 01.00.02.072.0158. 1 | MARCELO BONTORIN | 82 - RUA IRENE OSORIO MATIAS | 154 |
| 2810 | 01.00.01.020.0384. 1 | MARCELO CARLOS MAYER | 139 - AVN NOSSA SENHORA DO AMPARO | 258 |
| 19666 | 01.00.02.089.0303. 1 | MARCELO DE ARAUJO RUTE | 85 - RUA IZIDORO DE FREITAS | 372 |
| 3646 | 01.00.01.030.0032. 1 | MARCELO FABIO FURQUIM | 146 - RUA PADRE RIBEIRO | 32 |
| 57405 | 01.00.03.136.0333. 1 | MARCELO FITZ | 260 - RUA BEIJA FLOR | 82 |
| 58723 | 01.00.03.222.0102. 1 | MARCELO FRANÇA | 334 - RUA PEROBA | 24 |
| 5720 | 01.00.01.047.0091. 1 | MARCELO OLIVEIRA | 40 - RUA CAROLINA B Z DE CHRISTO | 206 |
| 24864 | 01.00.02.132.0070. 1 | MARCELO SAUKOSKI | 151 - RUA PEDRO CORDEIRO | SN |
| 27391 | 01.00.03.008.0180. 1 | MARCIA ALVES DE CASTRO DE FRANCA | 80 - RUA HENRIQUE PINTO FERRO | 136 |
| 57658 | 01.00.02.166.0441. 1 | MARCIA APARECIDA DE FRANÇA | 292 - RUA ALICE COSTA | 98 |
| 9040 | 01.00.02.013.0148. 1 | MARCIA APARECIDA MANGOLIN STRESSER | 99 - RUA JOSE BONIFACIO | 100 |
| 57943 | 01.00.03.125.0313. 1 | MARCIA C DE BONFIM FRANCA | 132 - RUA PEDRO PEREIRA DE BONFIM | |
| 6645 | 01.00.02.001.0668. 1 | MARCIA C G DA SILVA DE PAULA | 52 - RUA DOMINGOS DE FARIA | 111 |
| 15199 | 01.00.02.056.0192. 1 | MARCIA CRISTIANE DE MOURA | 60 - RUA EPITACIO PESSOA | 544 |
| 45012 | 01.00.06.035.0172. 1 | MARCIA CRISTINA MAYER LOER | 3 - RUA ABILIO DE CRISTO | SN |
| 2836 | 01.00.01.020.0458. 1 | MARCIA REGINA BATISTA DE BONFIM | 143 - RUA OSWALDO CRUZ | S/N |
| 35335 | 01.00.03.081.0346. 1 | MARCIA REGINA SUZUKI | 182 - RUA SAO PAULO | 94 |
| 28738 | 01.00.03.017.0022. 1 | MARCIA VALERIA LOUREIRO | 148 - RUA PARANA | 105 |
| 57692 | 01.00.02.167.0417. 1 | MARCIANO FARIA CORDEIRO | 294 - RUA JOAO DE BARROS TEIXEIRA | 66 |
| 57696 | 01.00.02.167.0465. 1 | MARCIELE MATIAS BOAVENTURA | 294 - RUA JOAO DE BARROS TEIXEIRA | 124 |
| 21741 | 01.00.02.103.0060. 1 | MARCILIA SILVA DOS SANTOS DE BOMFIM | 122 - RUA MARTINHO PORTES DE BARROS | 97 |
| 21733 | 01.00.02.103.0015. 1 | MARCILIA SILVA DOS SANTOS DE BOMFIM | 255 - RUA JOAO DOS REIS FARIA | 97 |
| 38806 | 01.00.04.005.0417. 1 | MARCIO ANTONIO HEMKEMAIER | 17 - RUA ANTONIO BARROS TEIXEIRA | 48 |
| 20770 | 01.00.02.096.0456. 1 | MARCIO APARECIDO CORREIA | 63 - RUA EURIDES MALTACA | SN |
| 58584 | 01.00.03.219.0210. 1 | MARCIO BONTORIN | 338 - RUA ANTONIO FIORESE | 750 |
| 58104 | 01.00.02.164.0098. 1 | MARCIO CAMILO LEITE | 293 - RUA ERNANI COSTA | SN |
| 18503 | 01.00.02.082.0214. 1 | MARCIO GREICK DA SILVA | 60 - RUA EPITACIO PESSOA | 559 |
| 44709 | 01.00.06.030.0303. 1 | MARCIO JOSE BAIDO | 33 - RUA BOM JESUS | 166 |
| 59381 | 01.00.06.030.0303. 2 | MARCIO JOSE BAIDO | 33 - RUA BOM JESUS | 166 |
| 57676 | 01.00.02.167.0143. 1 | MARCIO JOSE DE FARIA | 292 - RUA ALICE COSTA | 168 |
| 57781 | 01.00.02.174.0204. 1 | MARCIO JOSE DOS SANTOS | 297 - RUA JAMILLE ELIAS TOSTO | 108 |
| 23191 | 01.00.02.110.0236. 1 | MARCIO JOSE MATIAS | 45 - RUA COPO DE LEITE | 159 |
| 57510 | 01.00.03.141.0355. 1 | MARCIO JOSE TEIXEIRA | 266 - RUA FLAMINGO | SN |
| 13790 | 01.00.02.046.0106. 1 | MARCIO JOSE TRIGO | 186 - RUA SETE DE ABRIL | 50 |
| 58160 | 01.00.03.124.0238. 1 | MARCIO JOSE TRIGO | 362 - RUA ERMELINO COSTA ROSA | SN |
| 59514 | 01.00.02.046.0106. 2 | MARCIO JOSE TRIGO | 186 - RUA SETE DE ABRIL | 50 |
| 59515 | 01.00.02.046.0106. 3 | MARCIO JOSE TRIGO | 186 - RUA SETE DE ABRIL | 50 |
| 59516 | 01.00.02.046.0106. 4 | MARCIO JOSE TRIGO | 186 - RUA SETE DE ABRIL | 50 |
| 59517 | 01.00.02.046.0106. 5 | MARCIO JOSE TRIGO | 186 - RUA SETE DE ABRIL | 50 |
| 59518 | 01.00.02.046.0106. 6 | MARCIO JOSE TRIGO | 186 - RUA SETE DE ABRIL | 50 |
| 59519 | 01.00.02.046.0106. 7 | MARCIO JOSE TRIGO | 186 - RUA SETE DE ABRIL | 50 |
| 59520 | 01.00.02.046.0106. 8 | MARCIO JOSE TRIGO | 186 - RUA SETE DE ABRIL | 50 |
| 59521 | 01.00.02.046.0106. 9 | MARCIO JOSE TRIGO | 186 - RUA SETE DE ABRIL | 50 |
| 59522 | 01.00.02.046.0106. 10 | MARCIO JOSE TRIGO | 186 - RUA SETE DE ABRIL | 50 |

| | | | | |
|---|---|---|---|---|
| 59523 | 01.00.02.046.0106. 11 | MARCIO JOSE TRIGO | 186 - RUA SETE DE ABRIL | 50 |
| 59524 | 01.00.02.046.0106. 12 | MARCIO JOSE TRIGO | 186 - RUA SETE DE ABRIL | 50 |
| 59525 | 01.00.02.046.0106. 13 | MARCIO JOSE TRIGO | 186 - RUA SETE DE ABRIL | 50 |
| 59526 | 01.00.02.046.0106. 14 | MARCIO JOSE TRIGO | 186 - RUA SETE DE ABRIL | 50 |
| 59527 | 01.00.02.046.0106. 15 | MARCIO JOSE TRIGO | 186 - RUA SETE DE ABRIL | 50 |
| 58360 | 01.00.03.208.0246. 1 | MARCIO JOSÉ DAS NEVES | 23 - AVN ARAUCARIA | 594 |
| 58385 | 01.00.03.209.0203. 1 | MARCIO JOSÉ PEDROSO DOS SANTOS | 323 - RUE CEREJEIRA | 54 |
| 58386 | 01.00.03.209.0203. 2 | MARCIO JOSÉ PEDROSO DOS SANTOS | 323 - RUE CEREJEIRA | 54 - A |
| 59068 | 01.00.03.172.0270. 1 | MARCIO ROBERTO TIBILIER | 308 - RUA VER RENE BITTENCOURT VAZ | |
| 9032 | 01.00.02.013.0108. 1 | MARCO ANTONIO CAVALLI | 144 - RUA OTILIO ESTEVAO VELOSO | 94 |
| 6220 | 01.00.02.001.0113. 1 | MARCO ANTONIO CECON | 54 - RUA DR ZONY | 146 |
| 39330 | 01.00.04.012.0035. 1 | MARCO ANTONIO CORREA DE ALMEIDA | 29 - RUA BENJAMIM BONTORIM | 484 |
| 58004 | 01.00.04.012.0100. 1 | MARCO ANTONIO CORREA DE ALMEIDA | 61 - AVN ERMIRIO DE MORAES | SN |
| 58005 | 01.00.04.054.0064. 1 | MARCO ANTONIO CORREA DE ALMEIDA | 61 - AVN ERMIRIO DE MORAES | SN |
| 25151 | 01.00.02.133.0111. 1 | MARCO ANTONIO DE FARIA | 151 - RUA PEDRO CORDEIRO | 225 |
| 24848 | 01.00.02.132.0038. 1 | MARCO ANTONIO SANTANA | 151 - RUA PEDRO CORDEIRO | SN |
| 24856 | 01.00.02.132.0055. 1 | MARCO ANTONIO SANTANA | 151 - RUA PEDRO CORDEIRO | SN |
| 30945 | 01.00.03.037.0182. 1 | MARCO AURELIO FERNANDES | 23 - AVN ARAUCARIA | 52 |
| 6629 | 01.00.02.001.0659. 1 | MARCO AURELIO GOMES DA SILVA | 52 - RUA DOMINGOS DE FARIA | 117 |
| 477 | 01.00.01.006.0150. 1 | MARCO AURELIO WOSCH | 43 - RUA CEL CARLOS PIOLI | 149 |
| 485 | 01.00.01.006.0150. 2 | MARCO AURELIO WOSCH | 43 - RUA CEL CARLOS PIOLI | 149 |
| 493 | 01.00.01.006.0150. 3 | MARCO AURELIO WOSCH | 43 - RUA CEL CARLOS PIOLI | 149 |
| 418 | 01.00.01.006.0022. 1 | MARCO AURELIO WOSCH | 153 - RUA PEDRO WOSCH | SN |
| 33324 | 01.00.03.063.0183. 1 | MARCO AURELIO WOSCH | 25 - RUA BARBARA MACHOSKI WOSCH | SN |
| 33359 | 01.00.03.063.0250. 1 | MARCO AURELIO WOSCH | 35 - RUA BRASIL | SN |
| 15555 | 01.00.02.059.0282. 1 | MARCO FABIO DA COSTA RIBEIRO | 38 - RUA VITORIO DIAS | 67 |
| 39098 | 01.00.04.009.0333. 1 | MARCO ROGERIO COSTA | 137 - RUA NAGIBE ELIAS | 1054 |
| 59378 | 01.00.06.031.0096. 3 | MARCO ROGERIO COSTA | 14 - RUA ANA MARIA DO CARMO | 1489 |
| 43788 | 01.00.06.009.0719. 3 | MARCOS ANDRE DE FARIAS | 1 - RUA JORGE COUTINHO | 83 |
| 42242 | 01.00.04.048.0107. 1 | MARCOS ANTONIO AMORA | 106 - TVA JUCA PARANHOS | SN |
| 57998 | 03.00.01.084.0052. 1 | MARCOS ANTONIO ARAUJO | 221 - RUA NOVA ESPERANÇA | 159 |
| 58689 | 01.00.03.221.0507. 1 | MARCOS ANTONIO CORDEIRO | 337 - RUA FAUSTINO MIRANDA | 60 |
| 21415 | 01.00.02.099.0132. 1 | MARCOS ANTONIO DOS SANTOS | 92 - RUA JOAO MALTACA | 248 |
| 7684 | 01.00.02.007.0354. 1 | MARCOS ANTONIO ELIAS | 146 - RUA PADRE RIBEIRO | SN |
| 7692 | 01.00.02.007.0368. 1 | MARCOS ANTONIO ELIAS | 146 - RUA PADRE RIBEIRO | SN |
| 7722 | 01.00.02.008.0030. 1 | MARCOS ANTONIO ELIAS | 78 - RUA GERMANO LEAO PACIORNIK | 320 |
| 58897 | 01.00.03.166.0015. 1 | MARCOS ANTONIO NOBREGA | 303 - RUA N° 02 (JAD JOÃO MALTACA) | 8 |
| 28428 | 01.00.03.015.0149. 3 | MARCOS FABIANO LAZARINI DE SOUZA | 80 - RUA HENRIQUE PINTO FERRO | 65 |
| 59900 | 01.00.03.125.0395. 1 | MARCOS FARIA CASTRO | 363 - RUA ANA NOVAK | |
| 57805 | 01.00.02.177.0069. 1 | MARCOS FARIA DA LUZ | 298 - RUA LUIZ MERCILIO COSTA | 74 |
| 59069 | 01.00.03.172.0282. 1 | MARCOS FARIA DE OLIVEIRA | 308 - RUA VER RENE BITTENCOURT VAZ | 171 |
| 41777 | 01.00.04.041.0166. 1 | MARCOS FARIA DE SOUZA | 179 - RUA SANTO ANTONIO COSTA | 16 |
| 9245 | 01.00.02.015.0134. 1 | MARCOS FARIA MOREIRA | 186 - RUA SETE DE ABRIL | 757 |
| 8273 | 01.00.02.010.0100. 1 | MARCOS FARIA MOREIRA | 50 - RUA DOM PEDRO II | 155 |
| 8796 | 01.00.02.011.0342. 1 | MARCOS INACIO PEREIRA | 78 - RUA GERMANO LEAO PACIORNIK | 229 |
| 33405 | 01.00.03.063.0348. 1 | MARCOS INACIO PEREIRA | 75 - RUA FRANCISCO WOSCH | 46 |
| 39233 | 01.00.04.010.0107. 1 | MARCOS JOSE ALVES | 2 - RUA CAMILO COSTA DA LUZ | 40 |
| 25119 | 01.00.02.133.0063. 1 | MARCOS LOURENCO PINTO | 151 - RUA PEDRO CORDEIRO | 273 |
| 3190 | 01.00.01.023.0035. 1 | MARCOS MARCHIORO | 142 - RUA OSVALDO EMIDIO DE SOUZA | 10 |
| 59901 | 01.00.03.126.0242. 1 | MARCOS PAULO OLIVEIRA NOVAK | 56 - RUA EDUARDO ALVES RIBEIRO | |
| 9024 | 01.00.02.013.0095. 1 | MARCOS RINALDO BRANDT | 144 - RUA OTILIO ESTEVAO VELOSO | SN |
| 51403 | 01.00.04.004.0259. 1 | MARCOS ROBERTO ARAGAO | 72 - RUA FRANCA EMIDIO DE SOUZA | 150 |
| 57804 | 01.00.02.177.0057. 1 | MARCOS ROBERTO FERREIRA | 298 - RUA LUIZ MERCILIO COSTA | 33 |
| 57539 | 01.00.03.149.0094. 1 | MARCOS STRESSER DE JESUS | 261 - RUA BEM TE VI | 223 |
| 21539 | 01.00.02.099.0276. 1 | MARCOS TERENCIO DE FARIA | 92 - RUA JOAO MALTACA | 390 |
| 5975 | 01.00.01.052.0120. 1 | MARENIUZE MOREIRA DOS SANTOS | 196 - RUA WALDINIR DE CASTRO PORFIRIO | 286 |
| 57654 | 01.00.02.166.0393. 1 | MARGARIDA BUENO TABORDA | 292 - RUA ALICE COSTA | 23 |
| 5983 | 01.00.01.052.0127. 1 | MARGARIDA CORDEIRO | 196 - RUA WALDINIR DE CASTRO PORFIRIO | 302 |
| 35351 | 01.00.03.082.0045. 1 | MARGARIDA COUTINHO MARIANO | 177 - RUA SANTA CATARINA | 230 |
| 50245 | 03.00.01.048.0011. 1 | MARGARIDA DE FARIA | 66 - RUA EXISTENTE | SN |
| 14702 | 01.00.02.054.0261. 1 | MARI TEREZINHA DA SILVA | 145 - RUA PADRE ANTONIO VIEIRA | 561 |
| 43524 | 01.00.06.009.0288. 1 | MARIA JOSE FERREIRA DOS SANTOS ROBERTO | 190 - RUA TEOFILO OTONI | 115 |
| 33995 | 01.00.03.069.0035. 1 | MARIA ANTONIA COSTA JOVINSKI | 62 - RUA ESPIRITO SANTO | 44 |

| | | | | |
|---|---|---|---|---|
| 55450 | 01.00.03.068.0242. 1 | MARIA ANTONIA COSTA JOVINSKI | 238 - RUA REGINA JOVINSKI | SN |
| 55468 | 01.00.03.068.0271. 1 | MARIA ANTONIA COSTA JOVINSKI | 238 - RUA REGINA JOVINSKI | SN |
| 55506 | 01.00.03.068.0354. 1 | MARIA ANTONIA COSTA JOVINSKI | 237 - RUA ANTONIO TEIXEIRA DA ROCHA | SN |
| 26387 | 01.00.02.144.0042. 1 | MARIA ANTONIA MACHADO | 241 - RUA MANOEL MATHOSO DE BARROS | SN |
| 26565 | 01.00.02.146.0308. 1 | MARIA ANTONIA MACHADO DE BONFIM | 91 - RUA JOAO FROMA | 89 |
| 30295 | 01.00.03.029.0150. 1 | MARIA ANTONIA RAUSIS DOS SANTOS | 44 - RUA COELHO NETO | SN |
| 58510 | 01.00.03.216.0146. 2 | MARIA APARECIDA CORDEIRO VAZ | 330 - TVA JATOBÁ | 27A |
| 50180 | 03.00.01.047.0186. 1 | MARIA APARECIDA DA LUZ ALMEIDA | 68 - RUA EXISTENTE | 120 |
| 57984 | 01.00.02.159.0066. 1 | MARIA APARECIDA MATIAS BONFIM | 345 - RUA IDALIO DOS SANTOS VAZ | 76 |
| 58860 | 01.00.03.162.0230. 1 | MARIA APARECIDA NODARI FARIA | 302 - RUA N° 01 (JAD JOÃO MALTACA) | 45 |
| 13714 | 01.00.02.045.0344. 1 | MARIA APARECIDA OLIVEIRA SILVA DE LIMA | 60 - RUA EPITACIO PESSOA | 246 |
| 13110 | 01.00.02.041.0195. 1 | MARIA APARECIDA RIBAS DOS SANTOS | 28 - RUA BENEDITO GONSALVES | 222 |
| 4391 | 01.00.01.031.0049. 1 | MARIA APARECIDA RUIZ ALONSO ELIAS | 40 - RUA CAROLINA B Z DE CHRISTO | 65 |
| 25267 | 01.00.02.134.0168. 1 | MARIA APARECIDA SANTOS BUENO | 253 - RUA ZACARIAS CARDOSO DE CRISTO | 134 |
| 30309 | 01.00.03.029.0160. 1 | MARIA BATISTA DOS SANTOS FARIA | 44 - RUA COELHO NETO | 140 |
| 36218 | 01.00.03.089.0151. 1 | MARIA CANDIDA ARTIGAS DE LARA | 97 - RUA JOSE AMANCIO STRESSER | 59 |
| 34436 | 01.00.03.071.0055. 1 | MARIA CANDIDA DOS SANTOS GOMES | 62 - RUA ESPIRITO SANTO | 232 |
| 12122 | 01.00.02.034.0071. 1 | MARIA CANDIDA GEFFER DOS SANTOS | 65 - RUA EVG AUGUSTO ELIAS SANTOS | 372 |
| 14940 | 01.00.02.055.0259. 1 | MARIA CARDOSO RAUSIS | 186 - RUA SETE DE ABRIL | 177 |
| 8362 | 01.00.02.010.0258. 1 | MARIA CECILIA FRANCO OLIVEIRA | 170 - TVA RIO BRANCO | 22 |
| 58430 | 01.00.03.212.0036. 1 | MARIA CONCEIÇÃO DE LIMA | 325 - RUE COQUEIRO | 30 |
| 56820 | 01.00.04.013.0094. 1 | MARIA COSTA LAPOLLA | 137 - RUA NAGIBE ELIAS | 150 |
| 9725 | 01.00.02.017.0465. 1 | MARIA CRUZ PILAR | 138 - RUA NATHAN MILDER | 250 |
| 42730 | 01.00.06.004.0022. 1 | MARIA DA CONCEICAO DIAS RIBEIRO | 129 - RUA MONTEIRO LOBATO | 73 |
| 23531 | 01.00.02.112.0148. 1 | MARIA DA GLORIA DOS SANTOS | 255 - RUA JOAO DOS REIS FARIA | 244 |
| 34576 | 01.00.03.071.0328. 1 | MARIA DA LUZ BUAVA | 126 - RUA MINAS GERAIS | 73 |
| 34584 | 01.00.03.071.0328. 2 | MARIA DA LUZ BUAVA | 126 - RUA MINAS GERAIS | 73 |
| 9687 | 01.00.02.017.0416. 1 | MARIA DA LUZ CARDOSO DOS SANTOS | 138 - RUA NATHAN MILDER | 255 |
| 58453 | 01.00.03.213.0060. 1 | MARIA DA LUZ DE SIQUEIRA COUTINHO | 327 - RUA EUCALIPTO | 54 |
| 6653 | 01.00.02.001.0680. 1 | MARIA DA LUZ DOBRILA | 52 - RUA DOMINGOS DE FARIA | 85 |
| 3263 | 01.00.01.024.0057. 1 | MARIA DA LUZ FARIA CAVASSIM | 142 - RUA OSVALDO EMIDIO DE SOUZA | SN |
| 57395 | 01.00.03.136.0119. 1 | MARIA DA LUZ MACHADO | 216 - RUA ARAPONGAS | 107 |
| 29432 | 01.00.03.021.0081. 1 | MARIA DA LUZ RAUSIS | 157 - RUA PREF JOSE P DE MORAES | 151 |
| 59315 | 01.00.03.021.0081. 2 | MARIA DA LUZ RAUSIS | 157 - RUA PREF JOSE P DE MORAES | 151 |
| 58343 | 01.00.03.207.0060. 1 | MARIA DA LUZ ROSA | 317 - TVA BANANEIRA | 54 |
| 20893 | 01.00.02.096.0588. 2 | MARIA DA LUZ VAZ | 63 - RUA EURIDES MALTACA | 292 |
| 20885 | 01.00.02.096.0588. 1 | MARIA DA LUZ VAZ | 63 - RUA EURIDES MALTACA | 292 |
| 22837 | 01.00.02.108.0279. 2 | MARIA DA ROCHA BUENO | 122 - RUA MARTINHO PORTES DE BARROS | 49 |
| 31054 | 01.00.03.038.0102. 1 | MARIA DE ARAUJO BUENO | 280 - RUA Nº 03 | SN |
| 21628 | 01.00.02.100.0096. 1 | MARIA DE ARAUJO DA SILVA | 92 - RUA JOAO MALTACA | 482 |
| 35041 | 01.00.03.079.0147. 1 | MARIA DE BONFIM ARAUJO | 35 - RUA BRASIL | 175 |
| 59014 | 01.00.03.171.0171. 1 | MARIA DE BONFIM ARAUJO | 309 - RUA PR VITORIO GÉIA DE FARIA | 352 |
| 11380 | 01.00.02.023.0395. 1 | MARIA DE FARIA SOARES | 8 - RUA AGR GILDO PINHEIRO | 308 |
| 15423 | 01.00.02.059.0075. 1 | MARIA DE FATIMA COSTA PEREIRA | 8 - RUA AGR GILDO PINHEIRO | 293 |
| 58172 | 01.00.03.125.0215. 1 | MARIA DE FATIMA DE PAULA CRISTO | 56 - RUA EDUARDO ALVES RIBEIRO | 89 |
| 20010 | 01.00.02.091.0229. 1 | MARIA DE FATIMA DIAS | 162 - RUA PRF ALINE MIRANDA PORFIRIO | 360 |
| 58489 | 01.00.03.215.0156. 1 | MARIA DE FATIMA NODARI NASCIMENTO | 338 - RUA ANTONIO FIORESE | 928 |
| 58515 | 01.00.03.216.0266. 1 | MARIA DE FATIMA NODARI NASCIMENTO | 328 - TVA IPÊ | 165 |
| 58525 | 01.00.03.218.0065. 1 | MARIA DE FATIMA NODARI NASCIMENTO | 326 - TVA CORTICEIRA | 175 |
| 58530 | 01.00.03.218.0223. 1 | MARIA DE FATIMA NODARI NASCIMENTO | 326 - TVA CORTICEIRA | 75 |
| 58482 | 01.00.03.215.0072. 1 | MARIA DE FATIMA NODARI NASCIMENTO | 329 - RUA JACARANDÁ | 844 |
| 58483 | 01.00.03.215.0084. 1 | MARIA DE FATIMA NODARI NASCIMENTO | 338 - RUA ANTONIO FIORESE | 856 |
| 58487 | 01.00.03.215.0132. 1 | MARIA DE FATIMA NODARI NASCIMENTO | 338 - RUA ANTONIO FIORESE | 904 |
| 58488 | 01.00.03.215.0144. 1 | MARIA DE FATIMA NODARI NASCIMENTO | 338 - RUA ANTONIO FIORESE | 916 |
| 10146 | 01.00.02.019.0181. 1 | MARIA DE FRANCA FARIA | 55 - RUA DUQUE DE CAXIAS | 94 |
| 59503 | 01.00.02.019.0181. 2 | MARIA DE FRANCA FARIA | 55 - RUA DUQUE DE CAXIAS | 94 |
| 59504 | 01.00.02.019.0181. 3 | MARIA DE FRANCA FARIA | 55 - RUA DUQUE DE CAXIAS | 94 |
| 59505 | 01.00.02.019.0181. 4 | MARIA DE FRANCA FARIA | 55 - RUA DUQUE DE CAXIAS | 94 |
| 59506 | 01.00.02.019.0181. 5 | MARIA DE FRANCA FARIA | 55 - RUA DUQUE DE CAXIAS | 94 |
| 59507 | 01.00.02.019.0181. 6 | MARIA DE FRANCA FARIA | 55 - RUA DUQUE DE CAXIAS | 94 |
| 22667 | 01.00.02.108.0010. 1 | MARIA DE FRANCA GALDINO | 152 - RUA PEDRO OZORIO | 486 |
| 28835 | 01.00.03.017.0148. 1 | MARIA DE JESUS COSTA | 158 - RUA JOSE PIOLI | 16 |
| 59591 | 01.00.03.017.0148. 2 | MARIA DE JESUS COSTA | 158 - RUA JOSE PIOLI | 16 |

| | | | | |
|---|---|---|---|---|
| 27057 | 01.00.03.002.0209. 1 | MARIA DE JESUS COSTA DE MORAIS SOUZA | 157 - RUA PREF JOSE P DE MORAES | 98 |
| 36382 | 01.00.03.092.0037. 1 | MARIA DE JESUS DA SILVA | 77 - RUA GENEROSO MARQUES | 699 |
| 2402 | 01.00.01.018.0030. 1 | MARIA DE JESUS DE LARA | 113 - RUA MANOEL BORGES DE MACEDO | 125 |
| 2410 | 01.00.01.018.0045. 1 | MARIA DE JESUS DE LARA | 113 - RUA MANOEL BORGES DE MACEDO | 125 |
| 59180 | 01.00.03.177.0032. 4 | MARIA DE JESUS DE PAULA | 304 - RUA N° 06 (JAD JOÃO MALTACA) | 16C |
| 56030 | 01.00.03.088.0077. 1 | MARIA DE JESUS FARIA | 95 - RUA JOAQUIM MARTINS | 473 |
| 1490 | 01.00.01.008.0048. 1 | MARIA DE JESUS LARA | 29 - RUA BENJAMIM BONTORIM | 183 |
| 1503 | 01.00.01.008.0048. 2 | MARIA DE JESUS LARA | 29 - RUA BENJAMIM BONTORIM | 183 |
| 6076 | 01.00.01.053.0072. 1 | MARIA DE JESUS MOREIRA | 196 - RUA WALDINIR DE CASTRO PORFIRIO | 277 |
| 2739 | 01.00.01.020.0140. 1 | MARIA DE JESUS PORFIRIO JUSTO | 197 - RUA XV DE NOVEMBRO | 79 |
| 2534 | 01.00.01.018.0347. 2 | MARIA DE LARA FREITAS COUTINHO | 197 - RUA XV DE NOVEMBRO | 92 |
| 40169 | 01.00.04.023.0204. 1 | MARIA DE LOURDES AMESTRONG | 176 - RUA RUBENS CELSO AMESTRONG | SN |
| 5355 | 01.00.01.037.0013. 1 | MARIA DE LOURDES ASSUNCAO MULLER | 125 - RUA MIGUEL NODARI DE CASTRO | 17 |
| 58916 | 01.00.03.166.0297. 1 | MARIA DE LOURDES BERTOLIN | 305 - RUA N° 03 (JAD JOÃO MALTACA) | 43 |
| 32506 | 01.00.03.057.0093. 1 | MARIA DE LOURDES BORGES | 62 - RUA ESPIRITO SANTO | 143 |
| 37397 | 01.00.03.111.0036. 1 | MARIA DE LOURDES CARDOSO DOS SANTOS | 140 - RUA OLAVO BILAC | 164 |
| 16926 | 01.00.02.072.0360. 1 | MARIA DE LOURDES CORREIA DA SILVA | 46 - RUA D | 104 |
| 361 | 01.00.01.004.0224. 1 | MARIA DE LOURDES COSTA CRISTO | 10 - RUA ALAOR PINTO FERRO | 62 |
| 13340 | 01.00.02.042.0106. 1 | MARIA DE LOURDES DOS REIS NASCIMENTO | 87 - RUA JARDIM | 104 |
| 40983 | 01.00.04.028.0144. 1 | MARIA DE LOURDES DOS SANTOS DELLA TORRE | 132 - RUA PEDRO PEREIRA DE BONFIM | SN |
| 42897 | 01.00.06.005.0024. 1 | MARIA DE LOURDES GEFFER | 108 - RUA LUIZ MARCHIORO | 68 |
| 14427 | 01.00.02.053.0075. 1 | MARIA DE LOURDES GEREMIAS ARAUJO | 7 - RUA ACUNGUI | 287 |
| 14435 | 01.00.02.053.0087. 1 | MARIA DE LOURDES GEREMIAS ARAUJO | 7 - RUA ACUNGUI | 287 |
| 25402 | 01.00.02.135.0072. 1 | MARIA DE LOURDES GEREMIAS ARAUJO | 151 - RUA PEDRO CORDEIRO | SN |
| 34479 | 01.00.03.071.0137. 1 | MARIA DE LOURDES O DOS S DA SILVA | 174 - RUA RORAIMA | 139 |
| 22993 | 01.00.02.109.0240. 1 | MARIA DE LOURDES PEDROSO | 45 - RUA COPO DE LEITE | 30 |
| 25275 | 01.00.02.134.0180. 1 | MARIA DE LURDES GONCALVES MATIAS | 11 - RUA ALTAMIR ABRAO | SN |
| 58249 | 01.00.03.202.0421. 1 | MARIA DE MEIRA RIBAS | 313 - RUA ANGICO | 102 |
| 58250 | 01.00.03.202.0421. 2 | MARIA DE MEIRA RIBAS | 313 - RUA ANGICO | 102A |
| 31283 | 01.00.03.042.0187. 1 | MARIA DE OLIVEIRA CARDOSO | 284 - RUA N° 02 | SN |
| 30929 | 01.00.03.037.0105. 1 | MARIA DE SOUZA COUTINHO | 22 - RUA ARACA | 55 |
| 26301 | 01.00.02.143.0030. 1 | MARIA DIRCE PEDROSO | 241 - RUA MANOEL MATHOSO DE BARROS | SN |
| 7994 | 01.00.02.009.0080. 1 | MARIA DIVACIR DE CRISTO | 78 - RUA GERMANO LEAO PACIORNIK | 222 |
| 31470 | 01.00.03.042.0518. 1 | MARIA DIVINA LEITE | 130 - RUA N° 01 | SN |
| 27413 | 01.00.03.009.0096. 1 | MARIA DO SOCORRO FERREIRA DE MELLO | 80 - RUA HENRIQUE PINTO FERRO | 83 |
| 56049 | 01.00.03.009.0084. 1 | MARIA DO SOCORRO FERREIRA DE MELLO | 80 - RUA HENRIQUE PINTO FERRO | 83 |
| 58267 | 01.00.03.203.0028. 1 | MARIA DO VALE ALVES | 313 - RUA ANGICO | 65 |
| 32603 | 01.00.03.059.0067. 1 | MARIA DOS SANTOS HILMANN | 185 - RUA SERGIPE | 261 |
| 57877 | 01.00.02.179.0095. 1 | MARIA DOS SANTOS LAURINDO | 299 - RUA N° 03 | SN |
| 57948 | 01.00.02.156.0007. 1 | MARIA ELENA CAVALLI | 245 - RUA BRASILINO P S DOS SANTOS | 97B |
| 35661 | 01.00.03.085.0031. 1 | MARIA ELENA DE SOUZA | 177 - RUA SANTA CATARINA | 385 |
| 10120 | 01.00.02.019.0157. 1 | MARIA ELIAS DOS SANTOS | 55 - RUA DUQUE DE CAXIAS | 370 |
| 30201 | 01.00.03.029.0060. 1 | MARIA ELISABET DA SILVA | 44 - RUA COELHO NETO | 68 |
| 37168 | 01.00.03.100.0277. 1 | MARIA ELISABETE LAZARINI | 21 - RUA ANTONIO ORLANDO NODARI | 136 |
| 57508 | 01.00.03.141.0328. 1 | MARIA ELIZABETE DOS SANTOS | 266 - RUA FLAMINGO | 64 |
| 27561 | 01.00.03.010.0260. 1 | MARIA ELIZETE MARTINS COIMBRA | 77 - RUA GENEROSO MARQUES | 523 |
| 27502 | 01.00.03.010.0138. 1 | MARIA ELIZETE MARTINS COIMBRA | 73 - RUA FRANCISCA WOSCH CAVASSIN | 121 |
| 25895 | 01.00.02.138.0231. 1 | MARIA ESTELA ROSA | 11 - RUA ALTAMIR ABRAO | 95 |
| 41769 | 01.00.04.041.0128. 1 | MARIA FARIA DE SOUZA | 58 - RUA ELPIDIO COSTA | 267 |
| 35173 | 01.00.03.081.0045. 1 | MARIA FERREIRA OLIVEIRA | 177 - RUA SANTA CATARINA | 233 |
| 58904 | 01.00.03.166.0087. 1 | MARIA FERREIRA OLIVEIRA | 303 - RUA N° 02 (JAD JOÃO MALTACA) | 80 |
| 5819 | 01.00.01.049.0072. 1 | MARIA FRANCISCA MACHADO ROCHA DE JESUS | 196 - RUA WALDINIR DE CASTRO PORFIRIO | 128 |
| 12181 | 01.00.02.035.0067. 1 | MARIA GEFFER DOS SANTOS | 65 - RUA EVG AUGUSTO ELIAS SANTOS | 131 |
| 59592 | 01.00.03.168.0323. 2 | MARIA GEFFER DOS SANTOS | 309 - RUA PR VITORIO GÉIA DE FARIA | 363 |
| 58284 | 01.00.03.203.0288. 1 | MARIA GONÇALVES GEFFER | 314 - TVA AROEIRA | 45 |
| 23973 | 01.00.02.120.0104. 1 | MARIA HELENA DA COSTA | 64 - RUA EURIDES NALIFICO | 72 |
| 11789 | 01.00.02.026.0191. 2 | MARIA HERATH DE PINA COIMBRA | 55 - RUA DUQUE DE CAXIAS | 131 |
| 27383 | 01.00.03.008.0130. 1 | MARIA IRAIDE SOUZA | 80 - RUA HENRIQUE PINTO FERRO | 94 |
| 57569 | 01.00.01.006.0265. 1 | MARIA ISABEL ROCHA RODRIGUES | 214 - RUA HORACY SANTOS | SN |
| 18759 | 01.00.02.085.0056. 1 | MARIA ISABEL ROSA PONTES | 89 - RUA JOAO ALVES VIANA | 233 |
| 2143 | 01.00.01.014.0060. 1 | MARIA IVANIR CAVALI | 71 - RUA FLAVIO JOHNSSON | 275 |
| 5479 | 01.00.01.038.0188. 1 | MARIA IZOLETE DE FATIMA RAUSIS FERREIRA | 125 - RUA MIGUEL NODARI DE CASTRO | 377 |
| 21750 | 01.00.02.103.0073. 1 | MARIA J GONCALVES E ANA L GONCALVES | 122 - RUA MARTINHO PORTES DE BARROS | SN |

| | | | | |
|---|---|---|---|---|
| 58752 | 01.00.03.222.0479. 1 | MARIA JESSICA DE PONTES | 332 - RUA PALMEIRA | 43 |
| 58753 | 01.00.03.222.0479. 2 | MARIA JESSICA DE PONTES | 332 - RUA PALMEIRA | 43A |
| 12238 | 01.00.02.035.0127. 1 | MARIA JOSE DAS NEVES | 65 - RUA EVG AUGUSTO ELIAS SANTOS | 220 |
| 13269 | 01.00.02.041.0447. 1 | MARIA JOSE DE BOMFIM STEINER | 87 - RUA JARDIM | 139 |
| 7781 | 01.00.02.008.0153. 1 | MARIA JOSE DE JESUS | 50 - RUA DOM PEDRO II | 51 |
| 58816 | 01.00.03.225.0057. 1 | MARIA JOSE DE PAULA ALVES | 337 - RUA FAUSTINO MIRANDA | 207 |
| 59249 | 01.00.02.166.0131. 2 | MARIA JOSE DOS SANTOS FARIA | 293 - RUA ERNANI COSTA | 54A |
| 57639 | 01.00.02.166.0131. 1 | MARIA JOSE DOS SANTOS FARIA | 293 - RUA ERNANI COSTA | 54 |
| 58146 | 01.00.03.124.0058. 1 | MARIA JOSE FERREIRA DOS SANTOS | 362 - RUA ERMELINO COSTA ROSA | 76 |
| 58345 | 01.00.03.207.0084. 1 | MARIA JOSE GARCIA ARAUJO | 317 - TVA BANANEIRA | 78 |
| 11576 | 01.00.02.024.0322. 1 | MARIA JOSE GONCALVES | 145 - RUA PADRE ANTONIO VIEIRA | 444 |
| 17752 | 01.00.02.077.0027. 1 | MARIA JOSE HONORATO | 85 - RUA IZIDORO DE FREITAS | 557 |
| 15121 | 01.00.02.056.0109. 1 | MARIA JOSE MARIANO | 60 - RUA EPITACIO PESSOA | 261 |
| 15008 | 01.00.02.055.0372. 1 | MARIA JOSE PIMENTEL | 145 - RUA PADRE ANTONIO VIEIRA | 602 |
| 41661 | 01.00.04.038.0151. 1 | MARIA JOSE RAMOS | 137 - RUA NAGIBE ELIAS | 789 |
| 31496 | 01.00.03.042.0575. 1 | MARIA JOSE SANTIAGO PINTO | 133 - RUA N° 04 | SN |
| 28533 | 01.00.03.015.0251. 1 | MARIA JULIA ROCHA BEDIN | 43 - RUA CEL CARLOS PIOLI | 300 |
| 59308 | 01.00.03.015.0251. 2 | MARIA JULIA ROCHA BEDIN | 43 - RUA CEL CARLOS PIOLI | 300A |
| 59309 | 01.00.03.015.0251. 3 | MARIA JULIA ROCHA BEDIN | 43 - RUA CEL CARLOS PIOLI | 300 |
| 59310 | 01.00.03.015.0251. 4 | MARIA JULIA ROCHA BEDIN | 43 - RUA CEL CARLOS PIOLI | 300C |
| 31208 | 01.00.03.042.0091. 1 | MARIA JULIA RODRIGUES SOUZA | 284 - RUA N° 02 | SN |
| 58426 | 01.00.03.211.0278. 1 | MARIA JUSTINA ALVES DA SILVEIRA | 338 - RUA ANTONIO FIORESE | 962 |
| 58427 | 01.00.03.211.0278. 2 | MARIA JUSTINA ALVES DA SILVEIRA | 338 - RUA ANTONIO FIORESE | 962A |
| 36170 | 01.00.03.089.0091. 1 | MARIA LOPES DOS SANTOS | 97 - RUA JOSE AMANCIO STRESSER | 133 |
| 8290 | 01.00.02.010.0124. 1 | MARIA LUCIA LOPES ROSA | 50 - RUA DOM PEDRO II | 131 |
| 33146 | 01.00.03.062.0389. 1 | MARIA LUCIA SBRISSIA AMORA | 104 - RUA JOSE WALDEMAR WOSCH | SN |
| 58391 | 01.00.03.209.0263. 1 | MARIA LUCIMARA DA SILVA | 323 - RUE CEREJEIRA | 114 |
| 56804 | 01.00.01.007.0031. 1 | MARIA LUISA DE SOUSA GONÇALVES | 71 - RUA FLAVIO JOHNSSON | SN |
| 44466 | 01.00.06.028.0012. 1 | MARIA LUIZA DE CRISTO SANTOS | 108 - RUA LUIZ MARCHIORO | SN |
| 12890 | 01.00.02.039.0063. 1 | MARIA LUIZA DE FRANÇA | 166 - RUA RANDOLFO CORDEIRO DOS SANTOS | 72 |
| 25445 | 01.00.02.135.0128. 1 | MARIA MACHADO ALVES | 186 - RUA SETE DE ABRIL | 1149 |
| 14001 | 01.00.02.050.0120. 1 | MARIA MACHADO DE FARIA | 111 - RUA MAL CANDIDO RONDON | 543 |
| 15610 | 01.00.02.059.0448. 1 | MARIA MACHADO DOS SANTOS | 167 - RUA RAQUEL MACHADO DE JESUS | 121 |
| 15016 | 01.00.02.055.0384. 1 | MARIA MARGARIDA DA ROSA BELISARIO | 145 - RUA PADRE ANTONIO VIEIRA | 554 |
| 32760 | 01.00.03.061.0134. 1 | MARIA MARGARIDA DE LARA | 104 - RUA JOSE WALDEMAR WOSCH | 51 |
| 30732 | 01.00.03.035.0222. 1 | MARIA MARLENE ROCHA FARIA | 22 - RUA ARACA | 112 |
| 57905 | 01.00.02.181.0290. 1 | MARIA MARQUES DOS SANTOS | 255 - RUA JOAO DOS REIS FARIA | 36 |
| 59075 | 01.00.03.172.0354. 1 | MARIA MARTINS DE ANDRADE LUIZ | 308 - RUA VER RENE BITTENCOURT VAZ | 99 |
| 58687 | 01.00.03.221.0450. 1 | MARIA MATOSO DE JESUS | 338 - RUA ANTONIO FIORESE | 613 |
| 12289 | 01.00.02.035.0187. 1 | MARIA NEUSA DE FRANCA LEITE | 65 - RUA EVG AUGUSTO ELIAS SANTOS | 280 |
| 57786 | 01.00.02.174.0264. 1 | MARIA ODETE DE FARIA | 297 - RUA JAMILLE ELIAS TOSTO | 51 |
| 43052 | 01.00.06.007.0000. 44 | MARIA ODORICA DIAS | 27 - RUA BELMIRO GOUVEIA | 234 |
| 30589 | 01.00.03.035.0036. 1 | MARIA OSORIO DOS SANTOS | 77 - RUA GENEROSO MARQUES | 906 |
| 26360 | 01.00.02.144.0018. 1 | MARIA OZEIA BORBA | 241 - RUA MANOEL MATHOSO DE BARROS | SN |
| 4014 | 01.00.01.030.0134. 1 | MARIA PAULA DE OLIVEIRA COSTA | 43 - RUA CEL CARLOS PIOLI | 385 |
| 27928 | 01.00.03.013.0100. 1 | MARIA PAULA DE OLIVEIRA COSTA | 157 - RUA PREF JOSE P DE MORAES | 125 |
| 23337 | 01.00.02.110.0476. 1 | MARIA PORTES DE BARROS SOUZA | 152 - RUA PEDRO OZORIO | 248 |
| 57754 | 01.00.02.152.0105. 4 | MARIA PORTES DE BARROS SOUZA | 236 - RUA ANTONIO SOUZA ROSA | 82/4 |
| 57282 | 01.00.03.092.0474. 1 | MARIA PORTES RIBEIRO | 154 - RUA PERNAMBUCO | SN |
| 57290 | 01.00.03.092.0487. 1 | MARIA PORTES RIBEIRO | 154 - RUA PERNAMBUCO | SN |
| 57274 | 01.00.03.092.0461. 1 | MARIA PORTES RIBEIRO | 154 - RUA PERNAMBUCO | SN |
| 58492 | 01.00.03.215.0240. 1 | MARIA RODRIGUES DE PAULA CORDEIRO | 330 - TVA JATOBÁ | 155 |
| 20940 | 01.00.02.097.0013. 1 | MARIA RODRIGUES DOS SANTOS | 92 - RUA JOAO MALTACA | 591 |
| 57727 | 01.00.02.168.0423. 1 | MARIA RODRIGUES DOS SANTOS BARROS | 300 - RUA SANTO ANTONIO COSTA | 82 |
| 22497 | 01.00.02.107.0345. 1 | MARIA ROSA DE FARIA | 255 - RUA JOAO DOS REIS FARIA | 65 |
| 58931 | 01.00.03.168.0015. 1 | MARIA ROSANE LEDER S COSTA | 35 - RUA BRASIL | 195 |
| 9229 | 01.00.02.015.0114. 1 | MARIA ROSELI DE FARIA BRITO | 186 - RUA SETE DE ABRIL | 777 |
| 42951 | 01.00.06.007.0000. 19 | MARIA SOLANGE DE OLIVEIRA COUTINHO | 27 - RUA BELMIRO GOUVEIA | 89 |
| 8826 | 01.00.02.011.0467. 1 | MARIA SUELY RODRIGUES PAES | 50 - RUA DOM PEDRO II | 177 |
| 8818 | 01.00.02.011.0416. 1 | MARIA SUELY RODRIGUES PAES | 78 - RUA GERMANO LEAO PACIORNIK | 177 |
| 16462 | 01.00.02.071.0029. 1 | MARIA TEREZINHA FONSECA HONORIO | 8 - RUA AGR GILDO PINHEIRO | 255 |
| 32808 | 01.00.03.061.0217. 1 | MARIA TEREZINHA PASKE DAS NEVES | 35 - RUA BRASIL | 97 |
| 42943 | 01.00.06.007.0000. 18 | MARIA ZEN LOURENÇO | 27 - RUA BELMIRO GOUVEIA | 77 |

| | | | | |
|---|---|---|---|---|
| 30031 | 01.00.03.027.0304. 1 | MARIA ZENAIDE QUARELI RUBIO | 112 - RUA MAL FLORIANO PEIXOTO | 25 |
| 59659 | 01.00.03.027.0304. 2 | MARIA ZENAIDE QUARELI RUBIO | 112 - RUA MAL FLORIANO PEIXOTO | 25 |
| 38393 | 01.00.04.003.0122. 1 | MARIANO COSTA CRISTO | 13 - RUA AMERICO DE SOUZA | 127 |
| 22136 | 01.00.02.106.0081. 1 | MARIANO MACHADO DE BONFIM | 122 - RUA MARTINHO PORTES DE BARROS | 76 |
| 58536 | 01.00.03.218.0291. 1 | MARIELE DE LIMA MIKOSKI | 327 - RUA EUCALIPTO | 49 |
| 57701 | 01.00.02.167.0525. 1 | MARIELE RIBEIRO SCHENEIDER | 294 - RUA JOAO DE BARROS TEIXEIRA | 184 |
| 57846 | 01.00.02.177.0617. 1 | MARIELTON BONFIM PINTO | 297 - RUA JAMILLE ELIAS TOSTO | 55 |
| 58402 | 01.00.03.210.0075. 1 | MARILDA APARECIDA DA SILVA | 319 - RUA CAMBARA | 161 |
| 1848 | 01.00.01.009.0333. 1 | MARILDA DE CASTRO DOS SANTOS | 71 - RUA FLAVIO JOHNSSON | 45 |
| 16004 | 01.00.02.064.0152. 1 | MARILDA DE FATIMA COSTA FARIA | 186 - RUA SETE DE ABRIL | 420 |
| 59276 | 01.00.02.168.0290. 2 | MARILDA DE FATIMA RODRIGUES SIMAO | 294 - RUA JOAO DE BARROS TEIXEIRA | 41A |
| 59277 | 01.00.02.168.0229. 3 | MARILDA DE FATIMA RODRIGUES SIMAO | 294 - RUA JOAO DE BARROS TEIXEIRA | 41 |
| 57718 | 01.00.02.168.0229. 1 | MARILDA DE FATIMA RODRIGUES SIMAO | 294 - RUA JOAO DE BARROS TEIXEIRA | 41 |
| 8435 | 01.00.02.010.0294. 1 | MARILDA FRANCO DE MIRANDA | 86 - RUA JAPAO | 6 |
| 12882 | 01.00.02.039.0051. 1 | MARILEIA MAY | 166 - RUA RANDOLFO CORDEIRO DOS SANTOS | 46 |
| 57571 | 01.00.01.006.0263. 1 | MARILENE DO ROCIO ROCHA | 214 - RUA HORACY SANTOS | SN |
| 43974 | 01.00.06.010.0267. 1 | MARILENE DOS SANTOS | 190 - RUA TEOFILO OTONI | 230 |
| 59105 | 01.00.03.174.0321. 1 | MARILENE RIBAS | 304 - RUA N° 06 (JAD JOÃO MALTACA) | 265 |
| 44598 | 01.00.06.030.0103. 1 | MARILES DE FARIAS FREITAS | 27 - RUA BELMIRO GOUVEIA | 287 |
| 41173 | 01.00.04.029.0318. 1 | MARILZA DA COSTA CALIXTO | 282 - RUA N° 02 | 73 |
| 58660 | 01.00.03.221.0154. 1 | MARILZA DE TAVARES DOS SANTOS | 338 - RUA ANTONIO FIORESE | 829 |
| 58661 | 01.00.03.221.0154. 2 | MARILZA DE TAVARES DOS SANTOS | 338 - RUA ANTONIO FIORESE | 829A |
| 58369 | 01.00.03.208.0330. 1 | MARILZA TEIXEIRA DE FARIA | 23 - AVN ARAUCARIA | 696 |
| 34630 | 01.00.03.073.0060. 1 | MARINA GIULIA BINI ELIAS | 157 - RUA PREF JOSE P DE MORAES | 486 |
| 5100 | 01.00.01.035.0056. 1 | MARINA MEIRA DE JESUS | 84 - RUA IVAN BOUTIM | 27 |
| 3298 | 01.00.01.024.0239. 1 | MARINALVA LOPES BRANDT FERRO | 139 - AVN NOSSA SENHORA DO AMPARO | S/N |
| 3301 | 01.00.01.024.0253. 1 | MARINALVA LOPES BRANDT FERRO | 139 - AVN NOSSA SENHORA DO AMPARO | 450 |
| 3310 | 01.00.01.024.0267. 1 | MARINALVA LOPES BRANDT FERRO | 139 - AVN NOSSA SENHORA DO AMPARO | 450 |
| 58416 | 01.00.03.211.0112. 1 | MARINEIA DOS SANTOS | 327 - RUA EUCALIPTO | 156 |
| 58322 | 01.00.03.206.0096. 2 | MARINHO LOURENCO | 318 - TVA BRACATINGA | 30A |
| 58493 | 01.00.03.215.0252. 1 | MARINS ROCHEL DOS SANTOS | 330 - TVA JATOBÁ | 16 |
| 58494 | 01.00.03.215.0264. 1 | MARINS ROCHEL DOS SANTOS | 330 - TVA JATOBÁ | 28 |
| 16330 | 01.00.02.068.1100. 1 | MARINS SANTOS | 68 - RUA EXISTENTE | 135 |
| 23736 | 01.00.02.116.0132. 1 | MARIO ALCEU STRESSER | 64 - RUA EURIDES NALIFICO | SN |
| 55867 | 01.00.01.007.0345. 4 | MARIO ALCEU STRESSER | 146 - RUA PADRE RIBEIRO | 177 |
| 40908 | 01.00.04.027.0345. 1 | MARIO ALVES DE ARAUJO | 251 - TVA ARTHUR OZÓRIO AGNER | 36 |
| 42390 | 01.00.06.001.0062. 1 | MARIO AMADEUS NOBREGA | 139 - AVN NOSSA SENHORA DO AMPARO | 786 |
| 37770 | 01.00.03.116.0234. 1 | MARIO CALITO NOVAK | 287 - RUA EUGENIO NOVAK | 468 |
| 37788 | 01.00.03.116.0234. 2 | MARIO CALITO NOVAK | 287 - RUA EUGENIO NOVAK | SN |
| 37796 | 01.00.03.116.0262. 1 | MARIO CALITO NOVAK | 56 - RUA EDUARDO ALVES RIBEIRO | 50 |
| 38660 | 01.00.04.005.0048. 1 | MARIO CESAR DA LUZ | 13 - RUA AMERICO DE SOUZA | 318 |
| 37630 | 01.00.03.114.0128. 1 | MARIO CORDEIRO DE FARIA | 69 - RUA FELIX NOVAK | 181 |
| 37648 | 01.00.03.114.0128. 2 | MARIO CORDEIRO DE FARIA | 69 - RUA FELIX NOVAK | 167 |
| 37656 | 01.00.03.114.0128. 3 | MARIO CORDEIRO DE FARIA | 69 - RUA FELIX NOVAK | 167 |
| 10952 | 01.00.02.022.0194. 1 | MARIO DOMINGOS FARIA | 111 - RUA MAL CANDIDO RONDON | 167 |
| 38156 | 01.00.03.122.0074. 1 | MARIO FERNANDES DE SOUZA | 69 - RUA FELIX NOVAK | SN |
| 58892 | 01.00.03.165.0050. 1 | MARIO LUCAS DE MATTOS RODRIGUES | 305 - RUA N° 03 (JAD JOÃO MALTACA) | 181 |
| 43265 | 01.00.06.007.0549. 1 | MARIO LUCIO DA SILVA | 27 - RUA BELMIRO GOUVEIA | 43 |
| 30805 | 01.00.03.036.0060. 1 | MARIO PINTO DE FRANCA | 23 - AVN ARAUCARIA | 85 |
| 9644 | 01.00.02.017.0364. 1 | MARIO SERGIO PEREIRA | 138 - RUA NATHAN MILDER | 176 |
| 44920 | 01.00.06.034.0026. 1 | MARIO SZYMINOVICZ | 3 - RUA ABILIO DE CRISTO | 1071 |
| 18678 | 01.00.02.084.0096. 1 | MARIO VAZ DA SILVA | 20 - RUA ANTONIO ELIAS | 108A |
| 59374 | 01.00.02.084.0096. 2 | MARIO VAZ DA SILVA | 20 - RUA ANTONIO ELIAS | 108 |
| 59375 | 01.00.02.084.0096. 3 | MARIO VAZ DA SILVA | 20 - RUA ANTONIO ELIAS | 108A |
| 59376 | 01.00.02.084.0096. 4 | MARIO VAZ DA SILVA | 20 - RUA ANTONIO ELIAS | 108B |
| 45217 | 01.00.06.040.0098. 1 | MARIO VIOMAR GONCALVES DOS SANTOS | 3 - RUA ABILIO DE CRISTO | SN |
| 44105 | 01.00.06.013.0023. 1 | MARIO VIOMAR GONCALVES DOS SANTOS | 139 - AVN NOSSA SENHORA DO AMPARO | 77 |
| 58780 | 01.00.03.223.0252. 1 | MARISA NUNES | 337 - RUA FAUSTINO MIRANDA | 154A |
| 58781 | 01.00.03.223.0252. 2 | MARISA NUNES | 337 - RUA FAUSTINO MIRANDA | 154B |
| 16861 | 01.00.02.072.0170. 1 | MARISA VAZ FERREIRA DA SILVA | 82 - RUA IRENE OSORIO MATIAS | 194 |
| 57906 | 01.00.02.181.0304. 1 | MARISE TERESINHA FARIA | 255 - RUA JOAO DOS REIS FARIA | SN |
| 6254 | 01.00.02.001.0158. 1 | MARIZE BONTORIM | 54 - RUA DR ZONY | 192 |
| 59172 | 01.00.03.176.0182. 1 | MARJORIE KAIANE DE FRNÇA | 304 - RUA N° 06 (JAD JOÃO MALTACA) | |

| | | | | |
|---|---|---|---|---|
| 58355 | 01.00.03.208.0101. 1 | MARLENE APARECIDA LINS DA SILVA | 323 - RUE CEREJEIRA | 47 |
| 31577 | 01.00.03.045.0130. 1 | MARLENE CAVALLI | 130 - RUA N° 01 | SN |
| 35530 | 01.00.03.083.0244. 1 | MARLENE CAVALLI DE FRANCA | 12 - RUA AMAZONAS | 38 |
| 58702 | 01.00.03.221.0621. 1 | MARLENE CORDEIRO DA SILVA | 332 - RUA PALMEIRA | 78 |
| 58703 | 01.00.03.221.0621. 2 | MARLENE CORDEIRO DA SILVA | 332 - RUA PALMEIRA | 78A |
| 40800 | 01.00.04.027.0153. 1 | MARLENE DE OLIVEIRA E SILVA FRANÇA | 282 - RUA N° 02 | 63 |
| 57674 | 01.00.02.167.0119. 1 | MARLENE DOS SANTOS | 292 - RUA ALICE COSTA | 192 |
| 24449 | 01.00.02.125.0126. 1 | MARLENE KASBURG DRUS | 59 - ROD ENG NELSON PINI | 600 |
| 5088 | 01.00.01.035.0034. 1 | MARLI BITTENCOURT VAZ | 84 - RUA IVAN BOUTIM | 31 |
| 30562 | 01.00.03.034.0054. 1 | MARLI DA APARECIDA OZORIO DOS SANTOS | 77 - RUA GENEROSO MARQUES | 912 |
| 55751 | 01.00.02.153.0090. 1 | MARLI DA SILVA CARDOSO | 242 - RUA ANTONIO BONFIM DOS SANTOS | 29 |
| 44504 | 01.00.06.028.0048. 1 | MARLI DE FARIA | 108 - RUA LUIZ MARCHIORO | 55 |
| 22659 | 01.00.02.107.0570. 1 | MARLI DE FATIMA BROZOSKI | 122 - RUA MARTINHO PORTES DE BARROS | 119 |
| 26719 | 01.00.02.150.0130. 1 | MARLI DO CARMO | 91 - RUA JOAO FROMA | 87 |
| 24775 | 01.00.02.131.0187. 1 | MARLI DO CARMO | 114 - AVN MANOEL MULLER DE SIQUEIRA | 205 |
| 5550 | 01.00.01.040.0060. 1 | MARLI DO CARMO DOS SANTOS VIANA | 139 - AVN NOSSA SENHORA DO AMPARO | 147 |
| 37192 | 01.00.03.100.0315. 1 | MARLI DO ROCIO NODARI | 83 - RUA ITALIA | 286 |
| 37184 | 01.00.03.100.0303. 1 | MARLI DO ROCIO NODARI | 83 - RUA ITALIA | 65 |
| 58715 | 01.00.03.221.0741. 2 | MARLI DO ROCIO NODARI | 332 - RUA PALMEIRA | 198A |
| 58725 | 01.00.03.222.0114. 1 | MARLI DO ROCIO NODARI | 334 - RUA PEROBA | 36 |
| 58736 | 01.00.03.222.0265. 1 | MARLI DO ROCIO NODARI | 334 - RUA PEROBA | 144 |
| 58737 | 01.00.03.222.0313. 1 | MARLI DO ROCIO NODARI | 332 - RUA PALMEIRA | 207 |
| 58742 | 01.00.03.222.0371. 1 | MARLI DO ROCIO NODARI | 332 - RUA PALMEIRA | 149 |
| 58744 | 01.00.03.222.0407. 1 | MARLI DO ROCIO NODARI | 332 - RUA PALMEIRA | 115 |
| 58795 | 01.00.03.224.0023. 1 | MARLI DO ROCIO NODARI | 333 - RUA PAU-BRASIL | 113 |
| 58798 | 01.00.03.224.0047. 2 | MARLI DO ROCIO NODARI | 333 - RUA PAU-BRASIL | 89A |
| 58830 | 01.00.03.226.0054. 2 | MARLI DO ROCIO NODARI | 335 - TVA PINUS | 30A |
| 58831 | 01.00.03.226.0066. 1 | MARLI DO ROCIO NODARI | 335 - TVA PINUS | 42 |
| 58832 | 01.00.03.226.0066. 2 | MARLI DO ROCIO NODARI | 335 - TVA PINUS | 42 - A |
| 58654 | 01.00.03.221.0079. 1 | MARLI DO ROCIO NODARI | 338 - RUA ANTONIO FIORESE | 901 |
| 58655 | 01.00.03.221.0094. 1 | MARLI DO ROCIO NODARI | 338 - RUA ANTONIO FIORESE | 889 |
| 58657 | 01.00.03.221.0118. 1 | MARLI DO ROCIO NODARI | 338 - RUA ANTONIO FIORESE | 865 |
| 58659 | 01.00.03.221.0142. 1 | MARLI DO ROCIO NODARI | 338 - RUA ANTONIO FIORESE | 841 |
| 58662 | 01.00.03.221.0166. 1 | MARLI DO ROCIO NODARI | 338 - RUA ANTONIO FIORESE | 817 |
| 58663 | 01.00.03.221.0178. 1 | MARLI DO ROCIO NODARI | 338 - RUA ANTONIO FIORESE | 805 |
| 58670 | 01.00.03.221.0238. 1 | MARLI DO ROCIO NODARI | 338 - RUA ANTONIO FIORESE | 745 |
| 58671 | 01.00.03.221.0250. 1 | MARLI DO ROCIO NODARI | 338 - RUA ANTONIO FIORESE | 745 |
| 58672 | 01.00.03.221.0262. 1 | MARLI DO ROCIO NODARI | 338 - RUA ANTONIO FIORESE | 745 |
| 58674 | 01.00.03.221.0286. 1 | MARLI DO ROCIO NODARI | 338 - RUA ANTONIO FIORESE | 709 |
| 58190 | 01.00.03.201.0020. 1 | MARLI DO ROCIO NODARI | 23 - AVN ARAUCARIA | 346 |
| 58217 | 01.00.03.201.0377. 1 | MARLI DO ROCIO NODARI | 312 - RUA ACACIA | 312 |
| 58219 | 01.00.03.201.0393. 1 | MARLI DO ROCIO NODARI | 312 - RUA ACACIA | 303 |
| 58232 | 01.00.03.201.0236. 1 | MARLI DO ROCIO NODARI | 312 - RUA ACACIA | SN |
| 58247 | 01.00.03.202.0397. 1 | MARLI DO ROCIO NODARI | 312 - RUA ACACIA | 72 |
| 58261 | 01.00.03.202.0567. 1 | MARLI DO ROCIO NODARI | 313 - RUA ANGICO | 256 |
| 33170 | 01.00.03.062.0425. 1 | MARLI DO ROCIO PEREIRA DE LARA | 104 - RUA JOSE WALDEMAR WOSCH | 51 |
| 24970 | 01.00.02.132.0196. 1 | MARLI DOS ANJOS VAZ | 151 - RUA PEDRO CORDEIRO | 174 |
| 59679 | 03.00.01.051.0199. 5 | MARLI MARTINS CORDEIRO | 53 - ROD DOS MINERIOS | SN |
| 35793 | 01.00.03.085.0303. 1 | MARLI NUNES | 95 - RUA JOAQUIM MARTINS | 34 |
| 50474 | 03.00.01.051.0716. 1 | MARLON AUGUSTO DE CAMPOS | 53 - ROD DOS MINERIOS | 1125 |
| 28827 | 01.00.03.017.0137. 1 | MARLON CRISTIANO DE BONFIM | 158 - RUA JOSE PIOLI | 6 |
| 58777 | 01.00.03.223.0210. 1 | MARTA APARECIDA BRITO | 337 - RUA FAUSTINO MIRANDA | 13 |
| 58778 | 01.00.03.223.0210. 2 | MARTA APARECIDA BRITO | 337 - RUA FAUSTINO MIRANDA | 140 |
| 43761 | 01.00.06.009.0719. 1 | MARTA COUTINHO DE FREITAS | 1 - RUA JORGE COUTINHO | 113 |
| 25100 | 01.00.02.133.0051. 1 | MARTA DE JESUS DOMINGOS | 151 - RUA PEDRO CORDEIRO | 285 |
| 58476 | 01.00.03.214.0100. 1 | MARTA DIAS DA SILVA | 321 - TVA CARNAUBA | 82 |
| 58149 | 01.00.03.124.0094. 1 | MARTA JOVINSKI BURKOT | 362 - RUA ERMELINO COSTA ROSA | 78 |
| 58454 | 01.00.03.213.0072. 1 | MARTA SALES DE FRANÇA ARAUJO | 327 - RUA EUCALIPTO | 66 |
| 58444 | 01.00.03.212.0248. 1 | MARTA TEREZINHA DE ASSIS | 322 - VIE CEDRO | 56 |
| 58158 | 01.00.03.124.0178. 1 | MARTIM LOPES PEREIRA | 362 - RUA ERMELINO COSTA ROSA | 146 |
| 32425 | 01.00.03.056.0030. 1 | MARTINHO STRESSER | 6 - RUA ACRE | 25 |
| 32441 | 01.00.03.056.0096. 1 | MARTINHO STRESSER | 62 - RUA ESPIRITO SANTO | 37 |
| 32450 | 01.00.03.056.0096. 2 | MARTINHO STRESSER | 62 - RUA ESPIRITO SANTO | 37 |

| | | | | |
|---|---|---|---|---|
| 4197 | 01.00.01.030.0185. 1 | MATERIAIS DE CONSTRUCAO COSTA LTDA - ME | 196 - RUA WALDINIR DE CASTRO PORFIRIO | S/N |
| 4219 | 01.00.01.030.0223. 2 | MATERIAIS DE CONSTRUCAO COSTA LTDA - ME | 43 - RUA CEL CARLOS PIOLI | 309B |
| 4200 | 01.00.01.030.0223. 1 | MATERIAIS DE CONSTRUCAO COSTA LTDA - ME | 43 - RUA CEL CARLOS PIOLI | 309 |
| 59314 | 01.00.01.030.0223. 3 | MATERIAIS DE CONSTRUCAO COSTA LTDA - ME | 43 - RUA CEL CARLOS PIOLI | 309A |
| 24937 | 01.00.02.132.0152. 1 | MATEUS DO NASCIMENTO | 151 - RUA PEDRO CORDEIRO | 154 |
| 54267 | 01.00.01.004.0021. 1 | MATEUS SALES | 153 - RUA PEDRO WOSCH | 96 |
| 4669 | 01.00.01.033.0145. 2 | MAURICIO DOS SANTOS | 247 - RUA NELSON AFONSO DA LUZ | SN |
| 58207 | 01.00.03.201.0212. 1 | MAURICIO PANSERA | 312 - RUA ACACIA | 196 |
| 58208 | 01.00.03.201.0212. 2 | MAURICIO PANSERA | 312 - RUA ACACIA | 196A |
| 42846 | 01.00.06.004.0212. 1 | MAURICIO RODRIGUES DOS SANTOS | 108 - RUA LUIZ MARCHIORO | 36 |
| 9539 | 01.00.02.017.0160. 1 | MAURILIO LOPES PEREIRA | 194 - RUA VISCONDE DE CAIRU | 82 |
| 58992 | 01.00.03.171.0015. 1 | MAURO DIAS | 309 - RUA PR VITORIO GÉIA DE FARIA | 196 |
| 58675 | 01.00.03.221.0298. 1 | MAURO FRANCISCO DOS SANTOS | 338 - RUA ANTONIO FIORESE | 697 |
| 17965 | 01.00.02.079.0015. 1 | MAURO GILBERTO RODRIGUES DOS SANTOS | 85 - RUA IZIDORO DE FREITAS | 227 |
| 57857 | 01.00.02.177.0725. 1 | MAURO JORGE DE SOUZA | 297 - RUA JAMILLE ELIAS TOSTO | 344 |
| 59195 | 01.00.02.132.0359. 1 | MAURO JOSE MEDINA | 151 - RUA PEDRO CORDEIRO | 264 |
| 5754 | 01.00.01.048.0012. 1 | MAURO RUBENS BRANDT | 196 - RUA WALDINIR DE CASTRO PORFIRIO | 31 |
| 16721 | 01.00.02.072.0036. 1 | MAURO SERGIO POLLI | 82 - RUA IRENE OSORIO MATIAS | 56 |
| 28100 | 01.00.03.014.0070. 1 | MDM EMPREENDIMENTOS E PARTICIPACOES S/A | 52 - RUA DOMINGOS DE FARIA | 26 |
| 56219 | 01.00.03.141.0154. 1 | MEATCOMPANY ALIMENTOS LTDA | 265 - RUA CURRUIRA | 65 |
| 58021 | 01.00.03.141.0181. 2 | MEATCOMPANY ALIMENTOS LTDA | 265 - RUA CURRUIRA | 45 |
| 15245 | 01.00.02.056.0330. 1 | MEIRE DENISE SANTOS | 186 - RUA SETE DE ABRIL | 732 |
| 57816 | 01.00.02.177.0189. 1 | MELI TEREZINHA DE SOUZA | 298 - RUA LUIZ MERCILIO COSTA | 113 |
| 59596 | 03.00.01.076.0479. 3 | METALESP IMPLEMENTOS LTDA | 53 - ROD DOS MINERIOS | SN |
| 59597 | 03.00.01.076.0479. 4 | METALESP IMPLEMENTOS LTDA | 53 - ROD DOS MINERIOS | SN |
| 59598 | 03.00.01.076.0479. 5 | METALESP IMPLEMENTOS LTDA | 53 - ROD DOS MINERIOS | SN |
| 58251 | 01.00.03.202.0459. 1 | MICHAEL BASNEAK | 313 - RUA ANGICO | 134 |
| 58837 | 01.00.03.161.0048. 1 | MICHELE ALEXANDRA PEREIRA | 302 - RUA N° 01 (JAD JOÃO MALTACA) | 155 |
| 59612 | 01.00.01.031.0500. 2 | MICHELE APARECIDA DE SOUZA COLETTI | 153 - RUA PEDRO WOSCH | 280 |
| 59613 | 01.00.01.031.0500. 3 | MICHELE APARECIDA DE SOUZA COLETTI | 153 - RUA PEDRO WOSCH | 280 |
| 58380 | 01.00.03.209.0128. 1 | MICHELE ARAUJO | 319 - RUA CAMBARA | 6A |
| 56235 | 01.00.03.141.0127. 1 | MICHELE CRISTIAN WESTARB | 265 - RUA CURRUIRA | SN |
| 56243 | 01.00.03.141.0114. 1 | MICHELE CRISTIAN WESTARB | 265 - RUA CURRUIRA | SN |
| 58016 | 01.00.03.141.0141. 3 | MICHELE CRISTIAN WESTARB | 265 - RUA CURRUIRA | 85 |
| 28266 | 01.00.03.014.0338. 1 | MICHELE CRISTINE CRISTO DE MORAES | 157 - RUA PREF JOSE P DE MORAES | 328 |
| 14877 | 01.00.02.055.0144. 1 | MIGUEL ADIR DE FARIA | 117 - RUA MANUEL BANDEIRA | 247 |
| 15725 | 01.00.02.062.0031. 1 | MIGUEL ALVES | 101 - RUA JOSE DE FREITAS | 54 |
| 15695 | 01.00.02.059.0560. 1 | MIGUEL ALVES DO NASCIMENTO | 167 - RUA RAQUEL MACHADO DE JESUS | 190 |
| 26530 | 01.00.02.146.0272. 1 | MIGUEL ALVES FARIA | 91 - RUA JOAO FROMA | 450 |
| 10847 | 01.00.02.022.0027. 1 | MIGUEL ANTUNES DE FRANCA | 186 - RUA SETE DE ABRIL | 553 |
| 58405 | 01.00.03.210.0175. 1 | MIGUEL DE JESUS PEREIRA | 320 - VIE CANELA | 62 |
| 24333 | 01.00.02.123.0228. 1 | MIGUEL FERREIRA DA SILVA | 8 - RUA AGR GILDO PINHEIRO | 486 |
| 58302 | 01.00.03.205.0126. 1 | MIGUEL GEFFER | 316 - TVA BAGUACU | 56 |
| 28886 | 01.00.03.017.0196. 1 | MIGUEL JORGE SIEVISZ | 158 - RUA JOSE PIOLI | 64 |
| 26735 | 01.00.03.001.0023. 1 | MIGUEL JORGE SIEVISZ | 158 - RUA JOSE PIOLI | 91 |
| 11223 | 01.00.02.023.0151. 1 | MIGUEL JOSE DOS SANTOS | 186 - RUA SETE DE ABRIL | 122 |
| 6270 | 01.00.02.001.0188. 1 | MIGUEL JOVINSKI | 54 - RUA DR ZONY | 216 |
| 10936 | 01.00.02.022.0170. 1 | MIGUEL LAURINDO PEREIRA | 111 - RUA MAL CANDIDO RONDON | 93 |
| 49450 | 03.00.01.037.0134. 1 | MIGUEL LOURENÇO CORDEIRO | 16 - RUA ANTONIO ARTIGAS DE MIRANDA | 201 |
| 8192 | 01.00.02.009.0354. 1 | MIGUEL LUIZ WEISS | 187 - RUA SETE DE SETEMBRO | 177 |
| 3565 | 01.00.01.029.0066. 1 | MIGUEL MACHADO DE JESUS | 196 - RUA WALDINIR DE CASTRO PORFIRIO | 57 |
| 35408 | 01.00.03.083.0030. 1 | MIGUEL MACHADO DE JESUS | 177 - RUA SANTA CATARINA | 124 |
| 19658 | 01.00.02.089.0291. 1 | MIGUEL MACHADO DOS SANTOS | 85 - RUA IZIDORO DE FREITAS | 350 |
| 58711 | 01.00.03.221.0717. 1 | MIGUEL NELSON DE PAULA | 332 - RUA PALMEIRA | 174 |
| 57591 | 01.00.02.162.0174. 1 | MIGUEL PEREIRA FONTOURA | 48 - RUA DAS ORQUIDEAS | 196 |
| 59288 | 01.00.02.162.0174. 2 | MIGUEL PEREIRA FONTOURA | 48 - RUA DAS ORQUIDEAS | 196A |
| 17841 | 01.00.02.077.0199. 1 | MIGUEL PINTO BUENO | 7 - RUA ACUNGUI | 303 |
| 14745 | 01.00.02.054.0356. 1 | MIGUEL PORTES DE FRANCA | 186 - RUA SETE DE ABRIL | 1360 |
| 35424 | 01.00.03.083.0073. 1 | MIGUEL SALES DE LARA | 182 - RUA SAO PAULO | 155 |
| 12670 | 01.00.02.038.0195. 1 | MIGUEL STRESSER AGNER | 28 - RUA BENEDITO GONSALVES | 223 |
| 18945 | 01.00.02.085.0405. 1 | MIGUEL TRINDADE BARBOZA | 186 - RUA SETE DE ABRIL | 2704 |
| 58218 | 01.00.03.201.0380. 1 | MILENE CAROLINE MOREIRA | 312 - RUA ACACIA | 333 |
| 34150 | 01.00.03.069.0344. 1 | MILTON ANTONIO POLLI | 35 - RUA BRASIL | 400 |

| | | | | |
|---|---|---|---|---|
| 2054 | 01.00.01.011.0149. 1 | MILTON PRESEZENIUK | 71 - RUA FLAVIO JOHNSSON | 355 |
| 2062 | 01.00.01.011.0149. 2 | MILTON PRESEZENIUK | 71 - RUA FLAVIO JOHNSSON | S/N |
| 50768 | 03.00.01.054.0072. 1 | MINA DE FERRO COMERCIO DE PEDRAS LTDA | 127 - ROD MN 004 | 510 |
| 50776 | 03.00.01.054.0072. 2 | MINA DE FERRO COMERCIO DE PEDRAS LTDA | 127 - ROD MN 004 | 510 |
| 50784 | 03.00.01.054.0072. 3 | MINA DE FERRO COMERCIO DE PEDRAS LTDA | 127 - ROD MN 004 | 510 |
| 50792 | 03.00.01.054.0072. 4 | MINA DE FERRO COMERCIO DE PEDRAS LTDA | 127 - ROD MN 004 | 510 |
| 50806 | 03.00.01.054.0072. 5 | MINA DE FERRO COMERCIO DE PEDRAS LTDA | 127 - ROD MN 004 | 510 |
| 50814 | 03.00.01.054.0072. 6 | MINA DE FERRO COMERCIO DE PEDRAS LTDA | 127 - ROD MN 004 | 510 |
| 50822 | 03.00.01.054.0072. 7 | MINA DE FERRO COMERCIO DE PEDRAS LTDA | 127 - ROD MN 004 | 510 |
| 53830 | 03.00.01.072.0034. 1 | MINERACAO RIO BRANCO DO SUL LTDA | 211 - EST CAPIRU DOS DIAS | SN |
| 53848 | 03.00.01.073.0194. 1 | MINERACAO RIO BRANCO DO SUL LTDA | 212 - EST CAPIRU DA BOA VISTA | SN |
| 53821 | 03.00.01.071.0195. 1 | MINERACAO RIO BRANCO DO SUL LTDA | 211 - EST CAPIRU DOS DIAS | SN |
| 56758 | 01.00.06.045.0041. 1 | MINERIOS FURQUIM LTDA | 53 - ROD DOS MINERIOS | SN |
| 56766 | 01.00.06.045.0124. 1 | MINERIOS FURQUIM LTDA | 53 - ROD DOS MINERIOS | 552 |
| 50598 | 03.00.01.052.0610. 1 | MINERIOS FURQUIM LTDA | 53 - ROD DOS MINERIOS | SN |
| 50601 | 03.00.01.052.0610. 2 | MINERIOS FURQUIM LTDA | 53 - ROD DOS MINERIOS | SN |
| 50610 | 03.00.01.052.0610. 3 | MINERIOS FURQUIM LTDA | 53 - ROD DOS MINERIOS | SN |
| 50628 | 03.00.01.052.0610. 4 | MINERIOS FURQUIM LTDA | 53 - ROD DOS MINERIOS | SN |
| 50636 | 03.00.01.052.0610. 5 | MINERIOS FURQUIM LTDA | 53 - ROD DOS MINERIOS | SN |
| 50644 | 03.00.01.052.0610. 6 | MINERIOS FURQUIM LTDA | 53 - ROD DOS MINERIOS | SN |
| 50652 | 03.00.01.052.0610. 7 | MINERIOS FURQUIM LTDA | 53 - ROD DOS MINERIOS | SN |
| 50660 | 03.00.01.052.0610. 8 | MINERIOS FURQUIM LTDA | 53 - ROD DOS MINERIOS | SN |
| 55158 | 01.00.04.050.0064. 1 | MIRA DE FATIMA COSTA FARIA | 137 - RUA NAGIBE ELIAS | 45 |
| 57945 | 01.00.02.156.0005. 1 | MIRIAM APARECIDA CAVALLI BRANDT | 245 - RUA BRASILINO P S DOS SANTOS | 97A |
| 6238 | 01.00.02.001.0128. 1 | MIRIAM CECON PAVANATE | 54 - RUA DR ZONY | 160 |
| 58732 | 01.00.03.222.0174. 1 | MIRIAN KARINA DE ALMEIDA DOS REIS | 334 - RUA PEROBA | 96 |
| 58734 | 01.00.03.222.0198. 1 | MIRIAN KARINA DE ALMEIDA DOS REIS | 334 - RUA PEROBA | 120 |
| 54798 | 01.00.06.044.0065. 1 | MIRIAN SANTIAGO | 3 - RUA ABILIO DE CRISTO | SN |
| 11940 | 01.00.02.032.0121. 1 | MISAEL OLIVEIRA DO NASCIMENTO | 103 - RUA JOSE SEVERINO DA SILVA | 352 |
| 10359 | 01.00.02.020.0245. 1 | MISAEL STRESSER | 8 - RUA AGR GILDO PINHEIRO | SN |
| 20311 | 01.00.02.094.0030. 1 | MITRA DA ARQUIDIOCESE DE CURITIBA | 150 - RUA PAULO CESAR BONFIM | S/N |
| 20389 | 01.00.02.094.0233. 1 | MITRA DA ARQUIDIOCESE DE CURITIBA | 20 - RUA ANTONIO ELIAS | S/N |
| 20320 | 01.00.02.094.0059. 1 | MITRA DA ARQUIDIOCESE DE CURITIBA | 63 - RUA EURIDES MALTACA | SN |
| 57525 | 01.00.03.147.0056. 1 | MITRA DA ARQUIDIOCESE DE CURITIBA | 216 - RUA ARAPONGAS | SN |
| 53783 | 01.00.04.005.0441. 1 | MITRA DA ARQUIDIOCESE DE CURITIBA | 17 - RUA ANTONIO BARROS TEIXEIRA | 70 |
| 58477 | 01.00.03.214.0160. 1 | MITRA DA ARQUIDIOCESE DE CURITIBA | 321 - TVA CARNAUBA | 94 |
| 59816 | 01.00.03.016.0182. 1 | MITRA DA ARQUIDIOCESE DE CURITIBA | 43 - RUA CEL CARLOS PIOLI | 72 |
| 59817 | 01.00.03.016.0182. 2 | MITRA DA ARQUIDIOCESE DE CURITIBA | 43 - RUA CEL CARLOS PIOLI | 72 |
| 59818 | 01.00.03.016.0182. 3 | MITRA DA ARQUIDIOCESE DE CURITIBA | 43 - RUA CEL CARLOS PIOLI | 72 |
| 59844 | 01.00.03.037.0079. 1 | MITRA DA ARQUIDIOCESE DE CURITIBA | 22 - RUA ARACA | 63 |
| 59140 | 01.00.03.175.0297. 1 | MOACIR BARBOSA DOS SANTOS | 304 - RUA N° 06 (JAD JOÃO MALTACA) | 55 |
| 6440 | 01.00.02.001.0435. 1 | MOACIR COSTA DE BONFIM | 52 - RUA DOMINGOS DE FARIA | 343 |
| 57430 | 01.00.03.137.0378. 1 | MOACIR JOSE NAZARIO | 261 - RUA BEM TE VI | 86 |
| 58281 | 01.00.03.203.0177. 1 | MOACIR JOSE NODARI | 23 - AVN ARAUCARIA | 524 |
| 18910 | 01.00.02.085.0369. 1 | MOACIR MACHADO AGNER | 186 - RUA SETE DE ABRIL | 1058 |
| 18929 | 01.00.02.085.0381. 1 | MOACIR MACHADO AGNER | 186 - RUA SETE DE ABRIL | 1070 |
| 44954 | 01.00.06.034.0062. 1 | MOACIR MATOSO DE BARROS | 3 - RUA ABILIO DE CRISTO | S/N |
| 8419 | 01.00.02.010.0292. 1 | MOISES ANTONIO FIESZT | 86 - RUA JAPAO | S/N |
| 15580 | 01.00.02.059.0406. 1 | MOISES CORDEIRO DE FARIA | 167 - RUA RAQUEL MACHADO DE JESUS | SN |
| 15563 | 01.00.02.059.0297. 1 | MOISES CORDEIRO DE FARIA | 38 - RUA VITORIO DIAS | 37 |
| 15571 | 01.00.02.059.0356. 1 | MOISES CORDEIRO DE FARIA | 82 - RUA IRENE OSORIO MATIAS | 155 |
| 12840 | 01.00.02.038.0474. 1 | MOIZES NICOLAU DOS SANTOS | 87 - RUA JARDIM | 122 |
| 35343 | 01.00.03.081.0358. 1 | MOIZES SOARES PEREIRA | 182 - RUA SAO PAULO | 96 |
| 54283 | 01.00.02.048.0003. 1 | MONICA LOURENÇO MARTINS | 186 - RUA SETE DE ABRIL | 1394 |
| 58717 | 01.00.03.221.0770. 1 | MONICA DA SILVA MENDES DE ALMEIDA | 332 - RUA PALMEIRA | 222 |
| 58259 | 01.00.03.202.0563. 1 | MONIKA FERNANDES REIKDAEL | 313 - RUA ANGICO | 242 |
| 40835 | 01.00.04.027.0189. 1 | MOSAIRO GEREMIAS DOS SANTOS | 282 - RUA N° 02 | 39 |
| 17515 | 01.00.02.075.0413. 1 | MUNICÍPIO DE RIO BRANCO DO SUL | 98 - RUA JOSE AMARO CORDEIRO | SN |
| 18635 | 01.00.02.084.0017. 1 | MUNICÍPIO DE RIO BRANCO DO SUL | 98 - RUA JOSE AMARO CORDEIRO | SN |
| 55808 | 01.00.02.154.0052. 1 | MUNICÍPIO DE RIO BRANCO DO SUL | 242 - RUA ANTONIO BONFIM DOS SANTOS | SN |
| 54666 | 03.00.01.092.0074. 1 | MUNICÍPIO DE RIO BRANCO DO SUL | 224 - SVO DE PASSAGEM | SN |
| | | | 3 | |
| 54682 | 03.00.01.092.0147. 1 | MUNICÍPIO DE RIO BRANCO DO SUL | 225 - SVO DE PASSAGEM | SN |

| | | | | |
|---|---|---|---|---|
| | | | 3 | |
| 54690 | 03.00.01.092.0011. 1 | MUNICÍPIO DE RIO BRANCO DO SUL | 227 - SVO DE PASSAGEM | SN |
| | | | 3 | |
| 54704 | 03.00.01.092.0021. 1 | MUNICÍPIO DE RIO BRANCO DO SUL | 227 - SVO DE PASSAGEM | SN |
| | | | 3 | |
| 54658 | 03.00.01.092.0060. 1 | MUNICÍPIO DE RIO BRANCO DO SUL | 224 - SVO DE PASSAGEM | SN |
| | | | 3 | |
| 54674 | 03.00.01.092.0124. 1 | MUNICÍPIO DE RIO BRANCO DO SUL | 225 - SVO DE PASSAGEM | SN |
| | | | 3 | |
| 59116 | 01.00.03.174.0453. 1 | MUNICÍPIO DE RIO BRANCO DO SUL | 304 - RUA N° 06 (JAD JOÃO MALTACA) | 133 |
| 59117 | 01.00.03.174.0465. 1 | MUNICÍPIO DE RIO BRANCO DO SUL | 304 - RUA N° 06 (JAD JOÃO MALTACA) | 121 |
| 58927 | 01.00.03.167.0174. 1 | MUNICÍPIO DE RIO BRANCO DO SUL | 305 - RUA N° 03 (JAD JOÃO MALTACA) | SN |
| 58928 | 01.00.03.167.0186. 1 | MUNICÍPIO DE RIO BRANCO DO SUL | 305 - RUA N° 03 (JAD JOÃO MALTACA) | SN |
| 58929 | 01.00.03.167.0198. 1 | MUNICÍPIO DE RIO BRANCO DO SUL | 305 - RUA N° 03 (JAD JOÃO MALTACA) | SN |
| 58930 | 01.00.03.167.0210. 1 | MUNICÍPIO DE RIO BRANCO DO SUL | 305 - RUA N° 03 (JAD JOÃO MALTACA) | SN |
| 58289 | 01.00.03.204.0107. 1 | MUNICÍPIO DE RIO BRANCO DO SUL | 314 - TVA AROEIRA | 44 |
| 59666 | 01.00.03.105.0018. 1 | MUNICÍPIO DE RIO BRANCO DO SUL | 140 - RUA OLAVO BILAC | SN |
| 59819 | 01.00.01.034.0416. 1 | MUNICÍPIO DE RIO BRANCO DO SUL | 214 - RUA HORACY SANTOS | 222 |
| 59820 | 01.00.01.034.0416. 2 | MUNICÍPIO DE RIO BRANCO DO SUL | 214 - RUA HORACY SANTOS | 222 |
| 59841 | 01.00.02.060.0224. 1 | MUNICÍPIO DE RIO BRANCO DO SUL | 34 - RUA BORGES DE MEDEIROS | 107 |
| 59704 | 01.00.03.142.0398. 1 | MUNICÍPIO DE RIO BRANCO DO SUL | 267 - RUA GAIVOTAS | SN |
| 59687 | 01.00.03.142.0089. 1 | MUNICÍPIO DE RIO BRANCO DO SUL | 266 - RUA FLAMINGO | SN |
| 59703 | 01.00.03.142.0383. 1 | MUNICÍPIO DE RIO BRANCO DO SUL | 267 - RUA GAIVOTAS | SN |
| 59685 | 01.00.03.142.0027. 1 | MUNICÍPIO DE RIO BRANCO DO SUL | 267 - RUA GAIVOTAS | SN |
| 59686 | 01.00.03.142.0074. 1 | MUNICÍPIO DE RIO BRANCO DO SUL | 266 - RUA FLAMINGO | NS |
| 59910 | 01.00.03.001.0311. 1 | MUNICÍPIO DE RIO BRANCO DO SUL | 77 - RUA GENEROSO MARQUES | 414 |
| 59892 | 01.00.03.142.0410. 1 | MUNICÍPIO DE RIO BRANCO DO SUL | 267 - RUA GAIVOTAS | |
| 59891 | 01.00.03.142.0080. 1 | MUNICÍPIO DE RIO BRANCO DO SUL | 266 - RUA FLAMINGO | |
| 16985 | 01.00.02.072.0469. 1 | MUNIR JOSE DE ARAUJO | 8 - RUA AGR GILDO PINHEIRO | 69 |
| 59585 | 01.00.02.072.0469. 2 | MUNIR JOSE DE ARAUJO | 8 - RUA AGR GILDO PINHEIRO | 69 |
| 39748 | 01.00.04.016.0082. 1 | NABI COSTA | 137 - RUA NAGIBE ELIAS | SN |
| 58283 | 01.00.03.203.0277. 1 | NADIR DA APARECIDA GEFFER | 314 - TVA AROEIRA | 55 |
| 50440 | 03.00.01.051.0602. 1 | NADIR MACHADO | 53 - ROD DOS MINERIOS | 1139 |
| 50458 | 03.00.01.051.0602. 2 | NADIR MACHADO | 53 - ROD DOS MINERIOS | 1139 |
| 50466 | 03.00.01.051.0602. 3 | NADIR MACHADO | 53 - ROD DOS MINERIOS | 1139 |
| 57776 | 01.00.02.174.0144. 1 | NADIR RIBEIRO DE CASTRO BUENO | 297 - RUA JAMILLE ELIAS TOSTO | SN |
| 57362 | 01.00.03.132.0213. 1 | NAGIAN RAFAEL ELIAS | 269 - RUA GRALHA AZUL | SN |
| 33243 | 01.00.03.063.0087. 1 | NAGIANE CARINE FARIA DE MORAES | 25 - RUA BARBARA MACHOSKI WOSCH | SN |
| 58917 | 01.00.03.166.0342. 1 | NAGIANE PEREIRA | 35 - RUA BRASIL | 31 |
| 8915 | 01.00.02.012.0178. 1 | NAGIB COSTA BONFIM | 78 - RUA GERMANO LEAO PACIORNIK | 111 |
| 6980 | 01.00.02.002.0217. 2 | NAGIBE ELIAS FILHO | 187 - RUA SETE DE SETEMBRO | 228 |
| 6971 | 01.00.02.002.0217. 1 | NAGIBE ELIAS FILHO | 187 - RUA SETE DE SETEMBRO | 228A |
| 540 | 01.00.01.006.0179. 3 | NAGIBE ELIAS FILHO | 43 - RUA CEL CARLOS PIOLI | 127 |
| 574 | 01.00.01.006.0189. 2 | NAGIBE ELIAS FILHO | 43 - RUA CEL CARLOS PIOLI | 109 |
| 566 | 01.00.01.006.0189. 1 | NAGIBE ELIAS FILHO | 43 - RUA CEL CARLOS PIOLI | 109 |
| 639 | 01.00.01.006.0189. 8 | NAGIBE ELIAS FILHO | 43 - RUA CEL CARLOS PIOLI | 109 |
| 620 | 01.00.01.006.0189. 7 | NAGIBE ELIAS FILHO | 43 - RUA CEL CARLOS PIOLI | 109 |
| 612 | 01.00.01.006.0189. 6 | NAGIBE ELIAS FILHO | 43 - RUA CEL CARLOS PIOLI | 109 |
| 604 | 01.00.01.006.0189. 5 | NAGIBE ELIAS FILHO | 43 - RUA CEL CARLOS PIOLI | 109 |
| 590 | 01.00.01.006.0189. 4 | NAGIBE ELIAS FILHO | 43 - RUA CEL CARLOS PIOLI | 109 |
| 582 | 01.00.01.006.0189. 3 | NAGIBE ELIAS FILHO | 43 - RUA CEL CARLOS PIOLI | 109 |
| 558 | 01.00.01.006.0179. 4 | NAGIBE ELIAS FILHO | 43 - RUA CEL CARLOS PIOLI | 127 |
| 523 | 01.00.01.006.0179. 1 | NAGIBE ELIAS FILHO | 43 - RUA CEL CARLOS PIOLI | 127 |
| 531 | 01.00.01.006.0179. 2 | NAGIBE ELIAS FILHO | 43 - RUA CEL CARLOS PIOLI | 127 |
| 698 | 01.00.01.006.0347. 1 | NAGIBE ELIAS FILHO | 90 - RUA JOAO COSTA | SN |
| 21261 | 01.00.02.098.0048. 1 | NAGIBE ELIAS FILHO | 92 - RUA JOAO MALTACA | S/N |
| 21270 | 01.00.02.098.0060. 1 | NAGIBE ELIAS FILHO | 92 - RUA JOAO MALTACA | S/N |
| 56103 | 01.00.04.052.0015. 1 | NAGIBE ELIAS FILHO | 132 - RUA PEDRO PEREIRA DE BONFIM | SN |
| 37877 | 01.00.03.118.0030. 1 | NAGIBE ELIAS FILHO | 157 - RUA PREF JOSE P DE MORAES | SN |
| 59332 | 01.00.02.002.0217. 3 | NAGIBE ELIAS FILHO | 187 - RUA SETE DE SETEMBRO | 228B |
| 59333 | 01.00.02.002.0217. 4 | NAGIBE ELIAS FILHO | 187 - RUA SETE DE SETEMBRO | 228C |
| 59334 | 01.00.02.002.0217. 5 | NAGIBE ELIAS FILHO | 187 - RUA SETE DE SETEMBRO | 228D |
| 59335 | 01.00.02.002.0217. 6 | NAGIBE ELIAS FILHO | 187 - RUA SETE DE SETEMBRO | 228F |

| | | | | |
|---|---|---|---|---|
| 59336 | 01.00.02.002.0217. 7 | NAGIBE ELIAS FILHO | 187 - RUA SETE DE SETEMBRO | 228G |
| 59337 | 01.00.02.002.0217. 8 | NAGIBE ELIAS FILHO | 187 - RUA SETE DE SETEMBRO | 228H |
| 59338 | 01.00.02.002.0217. 9 | NAGIBE ELIAS FILHO | 187 - RUA SETE DE SETEMBRO | 228I |
| 29505 | 01.00.03.022.0118. 1 | NAGIBE ELIAS FILHO E OU | 140 - RUA OLAVO BILAC | 25 |
| 13420 | 01.00.02.043.0074. 1 | NAGIBE GONCALVES | 96 - RUA JOSE ALVES OSORIO | 169 |
| 59242 | 01.00.02.165.0221. 2 | NAGIBE JUSTINO DA PAIXAO | 293 - RUA ERNANI COSTA | 365 |
| 57630 | 01.00.02.165.0221. 1 | NAGIBE JUSTINO DA PAIXAO | 293 - RUA ERNANI COSTA | 365 |
| 25410 | 01.00.02.135.0084. 1 | NAGIBE MAXIMIANO | 151 - RUA PEDRO CORDEIRO | 5 |
| 24880 | 01.00.02.132.0095. 1 | NAGIBE MAXIMIANO | 151 - RUA PEDRO CORDEIRO | 72 |
| 59497 | 01.00.02.135.0084. 2 | NAGIBE MAXIMIANO | 151 - RUA PEDRO CORDEIRO | 5 |
| 59498 | 01.00.02.135.0084. 3 | NAGIBE MAXIMIANO | 151 - RUA PEDRO CORDEIRO | 5 |
| 42668 | 01.00.06.003.0061. 1 | NAGIBE PEREIRA | 120 - RUA MARIO DE ANDRADE | 80 |
| 57887 | 01.00.02.181.0060. 1 | NAGIBE VIEIRA DE BONFIM | 300 - RUA SANTO ANTONIO COSTA | SN |
| 56812 | 01.00.01.007.0043. 1 | NAIAN MERI JOHNSSON | 71 - RUA FLAVIO JOHNSSON | 123 |
| 30864 | 01.00.03.037.0027. 1 | NAIR BUENO BOMFIM | 22 - RUA ARACA | 139 |
| 58347 | 01.00.03.207.0133. 1 | NAIR DE JESUS TEREZINHA DE OLIVEIRA | 319 - RUA CAMBARA | 221 |
| 37869 | 01.00.03.118.0015. 1 | NAIR MARIANA DE MIRANDA | 157 - RUA PREF JOSE P DE MORAES | 183 |
| 37451 | 01.00.03.111.0168. 1 | NAIRTO ROZA SANTOS | 56 - RUA EDUARDO ALVES RIBEIRO | 95 |
| 58176 | 01.00.03.125.0309. 1 | NAIRTO ROZA SANTOS | 363 - RUA ANA NOVAK | 64 |
| 58177 | 01.00.03.125.0309. 2 | NAIRTO ROZA SANTOS | 363 - RUA ANA NOVAK | 64 |
| 58178 | 01.00.03.125.0309. 3 | NAIRTO ROZA SANTOS | 363 - RUA ANA NOVAK | 64 |
| 57485 | 01.00.03.140.0168. 1 | NALSIRA MACHADO DE BONFIM SILVA | 263 - RUA COLEIRINHO | 67 |
| 57231 | 01.00.03.138.0074. 1 | NALSIRA MACHADO DE BONFIM SILVA | 270 - RUA JOAO DE BARRO | SN |
| 59833 | 01.00.02.063.0061. 1 | NALSIRA MACHADO DE BONFIM SILVA | 186 - RUA SETE DE ABRIL | SN |
| 24783 | 01.00.02.131.0195. 1 | NANCI DE FATIMA BUENO | 114 - AVN MANOEL MULLER DE SIQUEIRA | 197 |
| 38504 | 01.00.04.003.0334. 1 | NARCISO FRANCO DA SILVA | 29 - RUA BENJAMIM BONTORIM | SN |
| 58696 | 01.00.03.221.0567. 1 | NATAIR DE SOUZA COIMBRA | 332 - RUA PALMEIRA | 18 |
| 58697 | 01.00.03.221.0579. 1 | NATAIR DE SOUZA COIMBRA | 332 - RUA PALMEIRA | 30 |
| 58698 | 01.00.03.221.0585. 1 | NATAIR DE SOUZA COIMBRA | 332 - RUA PALMEIRA | 36 |
| 58700 | 01.00.03.221.0587. 1 | NATAIR DE SOUZA COIMBRA | 332 - RUA PALMEIRA | 54A |
| 36587 | 01.00.03.092.0404. 1 | NATAL JOSE VELOSO PINTO | 15 - RUA ANGELINA DOS SANTOS VELOSO | 98 |
| 57788 | 01.00.02.174.0321. 1 | NATANIEL DE JESUS GEFFER | 255 - RUA JOAO DOS REIS FARIA | SN |
| 26085 | 01.00.02.140.0038. 1 | NATANIEL LOURENCO | 254 - RUA PTR ATAIR ELIAS DOS SANTOS | SN |
| 57684 | 01.00.02.167.0239. 1 | NATANIEL RIBAS DO NASCIMENTO | 292 - RUA ALICE COSTA | 7 |
| 53910 | 01.00.02.016.0192. 1 | NATASIR CECILIO VAZ | 146 - RUA PADRE RIBEIRO | 530 |
| 6530 | 01.00.02.001.0561. 1 | NAUF ABDALLA FAYAD | 52 - RUA DOMINGOS DE FARIA | 216 |
| 6548 | 01.00.02.001.0561. 2 | NAUF ABDALLA FAYAD | 52 - RUA DOMINGOS DE FARIA | 216 |
| 27901 | 01.00.03.013.0076. 1 | NAUF ABDALLA FAYAD | 157 - RUA PREF JOSE P DE MORAES | 291 |
| 2127 | 01.00.01.014.0036. 1 | NAZILDA CLARO DE ARAUJO | 71 - RUA FLAVIO JOHNSSON | 301 |
| 25860 | 01.00.02.138.0195. 1 | NEI MACHADO DE BONFIM | 11 - RUA ALTAMIR ABRAO | 131 |
| 58117 | 01.00.02.184.0045. 1 | NEI MARIANO DA SILVA | 169 - RUA RENATO MARCHIORI | 1984 |
| 41963 | 01.00.04.043.0060. 1 | NEI WENDRECHOVSKI | 248 - RUA CLARINDA MARTINS SANTANA | 25 |
| 23108 | 01.00.02.110.0140. 1 | NEIDE COSTA RODRIGUES | 45 - RUA COPO DE LEITE | SN |
| 14850 | 01.00.02.055.0120. 1 | NEILA MARIA FERNANDES | 117 - RUA MANUEL BANDEIRA | 109 |
| 55425 | 01.00.03.068.0168. 1 | NEILI JOVINSKI | 237 - RUA ANTONIO TEIXEIRA DA ROCHA | 90 |
| 39187 | 01.00.04.009.0506. 1 | NEIRI PEREIRA DE GODOI | 32 - RUA BENTO GONCALVES | 116 |
| 57338 | 01.00.03.131.0090. 1 | NEIVA SILVESTRO | 269 - RUA GRALHA AZUL | SN |
| 24201 | 01.00.02.121.0311. 1 | NELCI DA SILVA FARIA | 8 - RUA AGR GILDO PINHEIRO | 550 |
| 19852 | 01.00.02.090.0240. 1 | NELCY DO CARMO TABORDA RIBAS | 162 - RUA PRF ALINE MIRANDA PORFIRIO | 105 |
| 11762 | 01.00.02.026.0179. 1 | NELI CORDEIRO DOS SANTOS FARIA | 55 - RUA DUQUE DE CAXIAS | 159 |
| 27375 | 01.00.03.008.0118. 1 | NELI GONCALVES ROCHA | 80 - RUA HENRIQUE PINTO FERRO | 78 |
| 4642 | 01.00.01.033.0134. 1 | NELSON AFONSO DA LUZ | 247 - RUA NELSON AFONSO DA LUZ | 121 |
| 58519 | 01.00.03.216.0302. 1 | NELSON ALVES DOS SANTOS | 328 - TVA IPÊ | 129 |
| 11541 | 01.00.02.024.0253. 1 | NELSON DA SILVA FARIA | 8 - RUA AGR GILDO PINHEIRO | 414 |
| 11533 | 01.00.02.024.0241. 1 | NELSON DA SILVA FARIA | 8 - RUA AGR GILDO PINHEIRO | 410 |
| 17469 | 01.00.02.075.0316. 1 | NELSON DE OLIVEIRA | 20 - RUA ANTONIO ELIAS | 277 |
| 19054 | 01.00.02.086.0070. 1 | NELSON DOS SANTOS VAZ | 150 - RUA PAULO CESAR BONFIM | 72 |
| 22004 | 01.00.02.105.0056. 2 | NELSON FLORENCIO | 122 - RUA MARTINHO PORTES DE BARROS | SN |
| 58133 | 01.00.02.188.0024. 1 | NELSON JOSE DOS SANTOS | 360 - RUA GUARITÁ | SN |
| 6181 | 01.00.02.001.0071. 1 | NELSON LAZARINI E ANGELA M. LAZARINI | 54 - RUA DR ZONY | 82 |
| 16683 | 01.00.02.071.0471. 1 | NELSON LOURENCO AIRES | 38 - RUA VITORIO DIAS | 150 |
| 57045 | 01.00.04.053.0036. 2 | NELSON LUIZ COSTA | 29 - RUA BENJAMIM BONTORIM | 330 |
| 57037 | 01.00.04.053.0036. 1 | NELSON LUIZ COSTA | 29 - RUA BENJAMIM BONTORIM | 330 |

| | | | | |
|---|---|---|---|---|
| 5258 | 01.00.01.035.0325. 1 | NELSON MODESTO DA ROSA | 163 - RUA PROJETADA | 66 |
| 14630 | 01.00.02.054.0141. 1 | NELSON NOBREGA | 145 - RUA PADRE ANTONIO VIEIRA | 141 |
| 19690 | 01.00.02.089.0358. 1 | NELSON PEREIRA DE CAMPOS | 162 - RUA PRF ALINE MIRANDA PORFIRIO | 160 |
| 11134 | 01.00.02.022.0452. 1 | NELSON RAMOS TOLENTINO | 60 - RUA EPITACIO PESSOA | 126 |
| 10286 | 01.00.02.020.0140. 1 | NELSON RIBAS MACHADO | 191 - RUA TREZE DE MAIO | 95 |
| 18384 | 01.00.02.081.0310. 1 | NELSON RUTH RIBEIRO | 7 - RUA ACUNGUI | 122 |
| 35076 | 01.00.03.079.0237. 1 | NELSON TEIXEIRA DE CRISTO | 147 - RUA PARAIBA | 589 |
| 58285 | 01.00.03.203.0300. 1 | NEREI BERTOLIN | 314 - TVA AROEIRA | 33 |
| 19747 | 01.00.02.089.0418. 1 | NEREI JOSE COUTINHO | 162 - RUA PRF ALINE MIRANDA PORFIRIO | 374 |
| 57615 | 01.00.02.164.0153. 1 | NEREI JOSE DE FARIA | 293 - RUA ERNANI COSTA | SN |
| 20656 | 01.00.02.096.0243. 1 | NEREI JOSE VAZ | 92 - RUA JOAO MALTACA | 240 |
| 57579 | 01.00.02.161.0176. 1 | NEREI TABORDA DOS REIS | 48 - RUA DAS ORQUIDEAS | 99 |
| 59283 | 01.00.02.161.0176. 2 | NEREI TABORDA DOS REIS | 48 - RUA DAS ORQUIDEAS | 99 |
| 58236 | 01.00.03.202.0158. 1 | NEREU DE SOUZA MATIAS | 312 - RUA ACACIA | 85 |
| 58248 | 01.00.03.202.0409. 1 | NEREU DE SOUZA MATIAS | 313 - RUA ANGICO | 90 |
| 57563 | 01.00.03.150.0233. 1 | NEREU FRANCISCO MARCAL DE MATOS | 263 - RUA COLEIRINHO | 238 |
| 57686 | 01.00.02.167.0263. 1 | NERI DOS SANTOS VAZ | 292 - RUA ALICE COSTA | SN |
| 15091 | 01.00.02.056.0051. 1 | NERLI COSTA ARAUJO | 103 - RUA JOSE SEVERINO DA SILVA | 399 |
| 12130 | 01.00.02.034.0083. 1 | NERLI DA SILVA GONCALVES | 65 - RUA EVG AUGUSTO ELIAS SANTOS | 348 |
| 29190 | 01.00.03.019.0340. 1 | NERLI GEFER DE FREITAS | 157 - RUA PREF JOSE P DE MORAES | 120 |
| 57451 | 01.00.03.138.0378. 1 | NERLI GEFER DE FREITAS | 262 - RUA CANARIO | SN |
| 35777 | 01.00.03.085.0247. 1 | NESTOR VIDAL DE LIMA | 12 - RUA AMAZONAS | 198 |
| 58316 | 01.00.03.206.0030. 1 | NESTOR VIDAL DE LIMA | 313 - RUA ANGICO | 231 |
| 58317 | 01.00.03.206.0030. 2 | NESTOR VIDAL DE LIMA | 313 - RUA ANGICO | 231A |
| 21555 | 01.00.02.099.0333. 1 | NEUSA BARBOSA DOS SANTOS | 89 - RUA JOAO ALVES VIANA | 420 |
| 49824 | 03.00.01.039.0187. 1 | NEUSA CARDOSO | 16 - RUA ANTONIO ARTIGAS DE MIRANDA | 26 |
| 8982 | 01.00.02.013.0061. 1 | NEUSA CARDOSO DOS SANTOS | 144 - RUA OTILIO ESTEVAO VELOSO | 61 |
| 57559 | 01.00.03.150.0188. 1 | NEUSA CORDEIRO DE FARIA | 270 - RUA JOAO DE BARRO | SN |
| 30775 | 01.00.03.036.0024. 1 | NEUSA DOS SANTOS SANSÃO | 23 - AVN ARAUCARIA | 106 |
| 17205 | 01.00.02.073.0183. 1 | NEUSA FERREIRA DA SILVA | 101 - RUA JOSE DE FREITAS | 127 |
| 57461 | 01.00.03.139.0164. 1 | NEUSA FERREIRA DA SILVA | 262 - RUA CANARIO | SN |
| 57458 | 01.00.03.139.0119. 1 | NEUSA GRUMONT | 262 - RUA CANARIO | 103 |
| 42021 | 01.00.04.045.0014. 1 | NEUSA TEIXEIRA SERONATO | 29 - RUA BENJAMIM BONTORIM | 85 |
| 42030 | 01.00.04.045.0027. 1 | NEUSA TEIXEIRA SERONATO | 176 - RUA RUBENS CELSO AMESTRONG | SN |
| 42048 | 01.00.04.045.0027. 2 | NEUSA TEIXEIRA SERONATO | 176 - RUA RUBENS CELSO AMESTRONG | SN |
| 21644 | 01.00.02.100.0120. 1 | NEUSI FRANCA BITTENCOURT DE OLIVEIRA | 92 - RUA JOAO MALTACA | 526 |
| 18740 | 01.00.02.085.0044. 1 | NEUSI FRANCA BITTENCOURT DE OLIVEIRA | 89 - RUA JOAO ALVES VIANA | 46 |
| 58613 | 01.00.03.220.0091. 1 | NEUZA APARECIDA CORDEIRO DOS SANTOS | 338 - RUA ANTONIO FIORESE | 578 |
| 59644 | 01.00.02.134.0072. 2 | NEUZA COSTA MATIAS | 151 - RUA PEDRO CORDEIRO | 143 |
| 58567 | 01.00.03.219.0048. 1 | NEUZA GONÇALVES DE SOUZA | 331 - RUA JEQUITIBÁ | 115 |
| 58568 | 01.00.03.219.0048. 2 | NEUZA GONÇALVES DE SOUZA | 331 - RUA JEQUITIBÁ | 115 - A |
| 59285 | 01.00.02.161.0245. 2 | NEUZI BUENO | 300 - RUA SANTO ANTONIO COSTA | 64 |
| 58745 | 01.00.03.222.0419. 1 | NEUZI DE JESUS MACHADO | 332 - RUA PALMEIRA | 77 |
| 26166 | 01.00.02.140.0207. 1 | NEVE APARECIDA SANTIAGO | 169 - RUA RENATO MARCHIORI | 168 |
| 26174 | 01.00.02.140.0219. 1 | NEVE APARECIDA SANTIAGO | 169 - RUA RENATO MARCHIORI | 1160 |
| 26107 | 01.00.02.140.0067. 1 | NEVIANA DA CONCEICAO SANTIAGO | 254 - RUA PTR ATAIR ELIAS DOS SANTOS | 168 |
| 26123 | 01.00.02.140.0121. 1 | NEVIANA DA CONCEICAO SANTIAGO | 253 - RUA ZACARIAS CARDOSO DE CRISTO | 184 |
| 26131 | 01.00.02.140.0133. 1 | NEVIANA DA CONCEICAO SANTIAGO | 253 - RUA ZACARIAS CARDOSO DE CRISTO | 184 |
| 58227 | 01.00.03.202.0060. 1 | NEWTON LOURENÇO PINTO | 312 - RUA ACACIA | 181 |
| 58255 | 01.00.03.202.0507. 1 | NEWTON LOURENÇO PINTO | 313 - RUA ANGICO | 182 |
| 58023 | 01.00.03.141.0195. 2 | NEY GIRLANDIO DE FARIAS MENDONCA | 265 - RUA CURRUIRA | 33 |
| 57365 | 01.00.03.133.0083. 1 | NICANOR MARQUES DOS SANTOS | 269 - RUA GRALHA AZUL | 485 |
| 58013 | 01.00.04.016.0023. 1 | NILCE RODRIGUES MARTINS DOS SANTOS | 2 - RUA CAMILO COSTA DA LUZ | 65 |
| 25160 | 01.00.02.133.0153. 1 | NILSA PEREIRA | 151 - RUA PEDRO CORDEIRO | 224 |
| 58813 | 01.00.03.225.0036. 1 | NILSA PEREIRA | 337 - RUA FAUSTINO MIRANDA | 249 |
| 57509 | 01.00.03.141.0341. 1 | NILSON EDUARDO OLIVEIRA ASSIS | 266 - RUA FLAMINGO | 80 |
| 15768 | 01.00.02.062.0146. 1 | NILSON ANTONIO COUTINHO | 103 - RUA JOSE SEVERINO DA SILVA | SN |
| 4650 | 01.00.01.033.0145. 1 | NILSON ANTONIO SANTIAGO | 247 - RUA NELSON AFONSO DA LUZ | 258 |
| 20974 | 01.00.02.097.0051. 1 | NILSON BORTOLOSSO DE CARVALHO | 92 - RUA JOAO MALTACA | 557 |
| 32980 | 01.00.03.062.0116. 1 | NILSON JESUS DE SOUZA | 75 - RUA FRANCISCO WOSCH | SN |
| 39845 | 01.00.04.019.0132. 1 | NILSON JESUS DE SOUZA | 106 - TVA JUCA PARANHOS | 210 |
| 15130 | 01.00.02.056.0120. 1 | NILSON JOSE COUTINHO | 60 - RUA EPITACIO PESSOA | 265 |
| 56898 | 01.00.03.183.0026. 1 | NILSON JOSE RIBEIRO DA ROSA | 83 - RUA ITALIA | SN |

| | | | | |
|---|---|---|---|---|
| 59090 | 01.00.03.174.0075. 1 | NILSON SANTOS CASTRO | 308 - RUA VER RENE BITTENCOURT VAZ | 256 |
| 59091 | 01.00.03.174.0087. 1 | NILSON SANTOS CASTRO | 308 - RUA VER RENE BITTENCOURT VAZ | 268 |
| 353 | 01.00.01.004.0212. 1 | NILTON ELIAS | 10 - RUA ALAOR PINTO FERRO | 32 |
| 56146 | 01.00.04.052.0098. 1 | NILTON ELIAS | 257 - RUA NILCE FARIA ELIAS | 900 |
| 33561 | 01.00.03.064.0068. 1 | NILTON ELIAS FILHO | 25 - RUA BARBARA MACHOSKI WOSCH | SN |
| 54330 | 01.00.03.076.0145. 1 | NILTON ELIAS FILHO | 77 - RUA GENEROSO MARQUES | 375 |
| 59302 | 01.00.03.076.0145. 2 | NILTON ELIAS FILHO | 77 - RUA GENEROSO MARQUES | 375 |
| 59303 | 01.00.03.076.0145. 3 | NILTON ELIAS FILHO | 77 - RUA GENEROSO MARQUES | 375 |
| 58692 | 01.00.03.221.0531. 1 | NILTON FERNANDO SANTOS DE FARIA | 337 - RUA FAUSTINO MIRANDA | 72 |
| 30902 | 01.00.03.037.0066. 1 | NILTON LUIZ MAESTRELLI | 22 - RUA ARACA | 93 |
| 11819 | 01.00.02.026.0238. 1 | NILTON SANTOS DE FARIA | 55 - RUA DUQUE DE CAXIAS | 119 |
| 57755 | 01.00.02.152.0105. 5 | NILZA DO CARMO COUTINHO MARTINS | 236 - RUA ANTONIO SOUZA ROSA | 82/5 |
| 16810 | 01.00.02.072.0110. 1 | NILZA MARIA MATIAS DE MELO | 82 - RUA IRENE OSORIO MATIAS | 112 |
| 17060 | 01.00.02.072.0598. 1 | NILZA MARIA MATIAS ZAMPIERI | 186 - RUA SETE DE ABRIL | SN |
| 22926 | 01.00.02.109.0084. 1 | NILZA MATIAS | 152 - RUA PEDRO OZORIO | 64 |
| 19984 | 01.00.02.091.0142. 1 | NINFA AGNER LIMA | 20 - RUA ANTONIO ELIAS | 895 |
| 56081 | 01.00.04.026.0323. 1 | NIRIAN APARECIDA VAZ | 257 - RUA NILCE FARIA ELIAS | 901 |
| 24759 | 01.00.02.131.0151. 1 | NIVAIL FARIA DA COSTA DOS SANTOS | 91 - RUA JOAO FROMA | 39 |
| 9946 | 01.00.02.018.0200. 2 | NIVAIR MACHADO DE FARIA | 194 - RUA VISCONDE DE CAIRU | 96 |
| 9938 | 01.00.02.018.0200. 1 | NIVAIR MACHADO DE FARIA | 194 - RUA VISCONDE DE CAIRU | 96 |
| 58445 | 01.00.03.212.0260. 1 | NIVALDO GONÇALVES DA COSTA | 322 - VIE CEDRO | 68 |
| 15512 | 01.00.02.059.0228. 1 | NIVALDO MACHADO | 38 - RUA VITORIO DIAS | SN |
| 20621 | 01.00.02.096.0207. 1 | NIVALDO SOUZA SANTOS | 92 - RUA JOAO MALTACA | 255 |
| 15539 | 01.00.02.059.0252. 1 | NIVALDO VOIGT | 38 - RUA VITORIO DIAS | 81 |
| 10855 | 01.00.02.022.0039. 1 | NIVERCINA BORGES DE LARA | 186 - RUA SETE DE ABRIL | 399 |
| 54755 | 01.00.06.034.0013. 1 | NIVERCINA ROSA DE CRISTO PINTO | 3 - RUA ABILIO DE CRISTO | SN |

| | | | | |
|---|---|---|---|---|
| 57429 | 01.00.03.137.0363. 1 | NIZAEL DE PAULA TRINDADE | 261 - RUA BEM TE VI | 96 |
| 58953 | 01.00.03.168.0323. 1 | NOEL CROPOLATO DE JESUS | 309 - RUA PR VITORIO GÉIA DE FARIA | 363 |
| 35610 | 01.00.03.084.0045. 1 | NOEL DAS NEVES VENTURA | 177 - RUA SANTA CATARINA | 310 |
| 35629 | 01.00.03.084.0060. 1 | NOEL DAS NEVES VENTURA | 177 - RUA SANTA CATARINA | 326 |
| 34282 | 01.00.03.070.0146. 1 | NOEL DIAS | 126 - RUA MINAS GERAIS | S/N |
| 12300 | 01.00.02.035.0244. 1 | NOEL GOES DA SILVA | 87 - RUA JARDIM | 155 |
| 58531 | 01.00.03.218.0267. 1 | NOEL GOMES MACHADO | 327 - RUA EUCALIPTO | 75 |
| 57735 | 01.00.02.168.0535. 1 | NOEL LAURINDO | 300 - RUA SANTO ANTONIO COSTA | 102 |
| 8940 | 01.00.02.012.0253. 1 | NOEL LUIZ COSTA FARIA | 192 - RUA VER JOSE ALVES SANTANA | 122 |
| 36072 | 01.00.03.088.0303. 1 | NOEL RUTZ RIBEIRO | 97 - RUA JOSE AMANCIO STRESSER | 44 |
| 21938 | 01.00.02.104.0239. 1 | NOELI BUENO | 122 - RUA MARTINHO PORTES DE BARROS | 38 |
| 58490 | 01.00.03.215.0198. 1 | NOELI APARECIDA | 338 - RUA ANTONIO FIORESE | 179 |
| 59264 | 01.00.02.167.0179. 2 | NOELI DE FARIA | 292 - RUA ALICE COSTA | 124A |
| 24600 | 01.00.02.130.0024. 1 | NOELI VAZ ARTIGAS | 114 - AVN MANOEL MULLER DE SIQUEIRA | 64 |
| 38385 | 01.00.04.003.0110. 1 | NOEMI DE BONFIM DOS SANTOS | 13 - RUA AMERICO DE SOUZA | 98 |
| 34002 | 01.00.03.069.0047. 1 | NOEMIA CORDEIRO | 62 - RUA ESPIRITO SANTO | 46 |
| 10391 | 01.00.02.020.0293. 1 | NOEMIA JOVINSKI SILVA | 8 - RUA AGR GILDO PINHEIRO | 130 |
| 23574 | 01.00.02.112.0231. 1 | NOEMIA MATIAS DE ARAUJO | 49 - RUA DAS ROSAS | 68 |
| 44539 | 01.00.06.028.0184. 1 | NORBERTO ANTONIO DE FARIA | 14 - RUA ANA MARIA DO CARMO | 32 |
| 25518 | 01.00.02.135.0299. 1 | NORBERTO DE FARIA | 11 - RUA ALTAMIR ABRAO | 116 |
| 57954 | 01.00.03.128.0018. 1 | NORBERTO DE FARIA | 154 - RUA PERNAMBUCO | 447 |
| 329 | 01.00.01.004.0188. 1 | NORBERTO ROMANO | 10 - RUA ALAOR PINTO FERRO | 65 |
| 6564 | 01.00.02.001.0591. 1 | OBED FREDERICO DUCAT | 52 - RUA DOMINGOS DE FARIA | 185 |
| 38407 | 01.00.04.003.0134. 1 | OCALINA DE CHAN MATIAS | 13 - RUA AMERICO DE SOUZA | 120 |
| 58120 | 01.00.02.185.0015. 1 | OCIMAR MEREM DE FARIA | 169 - RUA RENATO MARCHIORI | 1300 |
| 58121 | 01.00.02.185.0015. 2 | OCIMAR MEREM DE FARIA | 169 - RUA RENATO MARCHIORI | 1300 |
| 58122 | 01.00.02.185.0015. 3 | OCIMAR MEREM DE FARIA | 169 - RUA RENATO MARCHIORI | 1300 |
| 58123 | 01.00.02.185.0027. 1 | OCIMAR MEREM DE FARIA | 169 - RUA RENATO MARCHIORI | 1312 |
| 58124 | 01.00.02.185.0027. 2 | OCIMAR MEREM DE FARIA | 169 - RUA RENATO MARCHIORI | 1312 |
| 58125 | 01.00.02.185.0027. 3 | OCIMAR MEREM DE FARIA | 169 - RUA RENATO MARCHIORI | 1312 |
| 58126 | 01.00.02.185.0027. 4 | OCIMAR MEREM DE FARIA | 169 - RUA RENATO MARCHIORI | 1312 |
| 58127 | 01.00.02.185.0027. 5 | OCIMAR MEREM DE FARIA | 169 - RUA RENATO MARCHIORI | 1312 |
| 58128 | 01.00.02.185.0027. 6 | OCIMAR MEREM DE FARIA | 169 - RUA RENATO MARCHIORI | 1312 |
| 10537 | 01.00.02.021.0015. 1 | OCIONEY SOUSA FARIA | 8 - RUA AGR GILDO PINHEIRO | 449 |
| 58365 | 01.00.03.208.0294. 1 | ODAIR DA TRINDADE | 23 - AVN ARAUCARIA | 662 |

| | | | | |
|---|---|---|---|---|
| 59023 | 01.00.03.171.0345. 1 | ODAIR GOMES LISBOA | 308 - RUA VER RENE BITTENCOURT VAZ | 351 |
| 59024 | 01.00.03.171.0345. 2 | ODAIR GOMES LISBOA | 308 - RUA VER RENE BITTENCOURT VAZ | 351A |
| 59054 | 01.00.03.172.0096. 1 | ODAIR GOMES LISBOA | 309 - RUA PR VITORIO GÉIA DE FARIA | 90 |
| 59055 | 01.00.03.172.0096. 2 | ODAIR GOMES LISBOA | 309 - RUA PR VITORIO GÉIA DE FARIA | 90A |
| 23396 | 01.00.02.110.0548. 1 | ODAIR JOSE COSTA ROSA | 152 - RUA PEDRO OZORIO | 320 |
| 11525 | 01.00.02.024.0229. 1 | ODAIR JOSE DOS SANTOS | 8 - RUA AGR GILDO PINHEIRO | 386 |
| 26557 | 01.00.02.146.0296. 1 | ODAIR JOSE ORTIZ | 91 - RUA JOAO FROMA | 462 |
| 49921 | 03.00.01.039.0435. 1 | ODAIR JOSE RIBEIRO ARTIGAS E OU | 131 - RUA ALO BRANDT | 37 |
| 58421 | 01.00.03.211.0181. 1 | ODAIR JOSÉ DE SOUZA | 338 - RUA ANTONIO FIORESE | 1016 |
| 30600 | 01.00.03.035.0075. 1 | ODAIR RAMOS HONORIO | 77 - RUA GENEROSO MARQUES | 962 |
| 30619 | 01.00.03.035.0075. 2 | ODAIR RAMOS HONORIO | 77 - RUA GENEROSO MARQUES | 962B |
| 43230 | 01.00.06.007.0471. 1 | ODAIR RUTZ RIBEIRO | 27 - RUA BELMIRO GOUVEIA | 90 |
| 16276 | 01.00.02.068.0658. 7 | ODARIL DE CASTRO MATOSO | 186 - RUA SETE DE ABRIL | SN |
| 59266 | 01.00.02.167.0278. 1 | ODEMIR DE JESUS VAZ | 292 - RUA ALICE COSTA | 25 |
| 59267 | 01.00.02.167.0278. 2 | ODEMIR DE JESUS VAZ | 292 - RUA ALICE COSTA | SN |
| 59198 | 01.00.03.100.0150. 1 | ODENIR MACEDO CASTRO | 83 - RUA ITALIA | 46 |
| 57856 | 01.00.02.177.0713. 1 | ODENIR MACHADO | 297 - RUA JAMILLE ELIAS TOSTO | 332 |
| 9083 | 01.00.02.013.0188. 1 | ODENIR PINHEIRO DA LUZ JUNIOR | 99 - RUA JOSE BONIFACIO | 83 |
| 5339 | 01.00.01.036.0132. 1 | ODENIR PINHEIRO DA LUZ JUNIOR | 40 - RUA CAROLINA B Z DE CHRISTO | 119 |
| 59606 | 01.00.02.013.0188. 2 | ODENIR PINHEIRO DA LUZ JUNIOR | 99 - RUA JOSE BONIFACIO | 83 |
| 58985 | 01.00.03.170.0067. 2 | ODERLEI JOSE TABORDA | 306 - RUA N° 09 (JAD JOÃO MALTACA) | 335 |
| 58956 | 01.00.03.168.0359. 1 | ODETE COSTA FONTOURA | 309 - RUA PR VITORIO GÉIA DE FARIA | 327 |
| 58542 | 01.00.03.218.0374. 1 | ODETE COUTINHO | 23 - AVN ARAUCARIA | 577 |
| 58543 | 01.00.03.218.0374. 2 | ODETE COUTINHO | 23 - AVN ARAUCARIA | 577A |
| 25607 | 01.00.02.137.0012. 1 | ODETE DE FATIMA MARCONDES | 11 - RUA ALTAMIR ABRAO | 283 |
| 57784 | 01.00.02.174.0240. 1 | ODETE DE JESUS ORTIZ | 297 - RUA JAMILLE ELIAS TOSTO | 72 |
| 24562 | 01.00.02.128.0185. 1 | ODETE DE SOUZA SIQUEIRA | 20 - RUA ANTONIO ELIAS | 1173 |
| 19011 | 01.00.02.085.0480. 1 | ODETE DO CARMO PINTO | 186 - RUA SETE DE ABRIL | 1772 |
| 58809 | 01.00.03.224.0183. 1 | ODETE GONÇALVES DOS SANTOS | 337 - RUA FAUSTINO MIRANDA | 280 |
| 5525 | 01.00.01.040.0027. 1 | ODETE MACHADO VIANA | 139 - AVN NOSSA SENHORA DO AMPARO | 173 |
| 32387 | 01.00.03.055.0012. 1 | ODETE NODARI | 21 - RUA ANTONIO ORLANDO NODARI | SN |
| 32395 | 01.00.03.055.0012. 2 | ODETE NODARI | 21 - RUA ANTONIO ORLANDO NODARI | SN |
| 58957 | 01.00.03.168.0371. 1 | ODETE TEREZINHA DOS SANTOS | 309 - RUA PR VITORIO GÉIA DE FARIA | 315 |
| 13994 | 01.00.02.050.0108. 1 | ODETE VAZ DE FARIA | 111 - RUA MAL CANDIDO RONDON | 555 |
| 54739 | 01.00.03.079.0016. 1 | ODILA CORDEIRO SOARES | 177 - RUA SANTA CATARINA | SN |
| 54771 | 01.00.06.044.0033. 1 | ODILAIR DO CARMO SOPPA | 3 - RUA ABILIO DE CRISTO | SN |
| 31593 | 01.00.03.045.0154. 1 | ODINEI SCHENEIDER PEDROSO | 130 - RUA N° 01 | 195 |
| 31372 | 01.00.03.042.0398. 1 | ODINILSON SCHENEIDER PEDROSO | 130 - RUA N° 01 | 180 |
| 58572 | 01.00.03.219.0084. 1 | ODIR DA SILVA | 331 - RUA JEQUITIBÁ | 85 |
| 14567 | 01.00.02.054.0021. 1 | OEDES ELIAS DOS SANTOS | 103 - RUA JOSE SEVERINO DA SILVA | 1490 |
| 59622 | 01.00.02.054.0021. 2 | OEDES ELIAS DOS SANTOS | 103 - RUA JOSE SEVERINO DA SILVA | 1490A |
| 59623 | 01.00.02.054.0021. 3 | OEDES ELIAS DOS SANTOS | 103 - RUA JOSE SEVERINO DA SILVA | 1490B |
| 57853 | 01.00.02.177.0677. 1 | OELITON MARQUES RODRIGUES | 297 - RUA JAMILLE ELIAS TOSTO | SN |
| 36358 | 01.00.03.091.0114. 1 | OGACIR MARTINS DA ROCHA | 174 - RUA RORAIMA | 52 |
| 7250 | 01.00.02.003.0193. 1 | OI S.A. | 187 - RUA SETE DE SETEMBRO | S/N |
| 44377 | 01.00.06.022.0005. 1 | OI S.A. | 199 - EST MORRO MOSSUNGUE | SN |
| 57769 | 01.00.02.174.0060. 1 | OLIANDRO ANSELMO SOUZA | 297 - RUA JAMILLE ELIAS TOSTO | 402 |
| 10278 | 01.00.02.020.0128. 1 | OLINDA DE RAMOS NASCIMENTO | 191 - RUA TREZE DE MAIO | 40 |
| 59121 | 01.00.03.175.0036. 1 | OLINDA RIBEIRO RAMOS | 308 - RUA VER RENE BITTENCOURT VAZ | 16 |
| 59122 | 01.00.03.175.0036. 2 | OLINDA RIBEIRO RAMOS | 308 - RUA VER RENE BITTENCOURT VAZ | 16A |
| 59124 | 01.00.03.175.0063. 1 | OLINDA RIBEIRO RAMOS | 308 - RUA VER RENE BITTENCOURT VAZ | 52 |
| 59149 | 01.00.03.175.0036. 3 | OLINDA RIBEIRO RAMOS | 308 - RUA VER RENE BITTENCOURT VAZ | 52B |
| 39896 | 01.00.04.021.0208. 1 | OLISSES VAZ GONCALVES | 146 - RUA PADRE RIBEIRO | 787 |
| 3417 | 01.00.01.026.0030. 1 | OLIVIA COIMBRA DE FARIA | 29 - RUA BENJAMIM BONTORIM | 659 |
| 27693 | 01.00.03.012.0139. 1 | OLIVIO DE JESUS DE BARROS TEIXEIRA | 43 - RUA CEL CARLOS PIOLI | 360 |
| 27707 | 01.00.03.012.0139. 2 | OLIVIO DE JESUS DE BARROS TEIXEIRA | 43 - RUA CEL CARLOS PIOLI | 25 |
| 27715 | 01.00.03.012.0139. 3 | OLIVIO DE JESUS DE BARROS TEIXEIRA | 43 - RUA CEL CARLOS PIOLI | 21 |
| 28568 | 01.00.03.015.0362. 1 | OLIVIO DE JESUS DE BARROS TEIXEIRA | 157 - RUA PREF JOSE P DE MORAES | SN |
| 20435 | 01.00.02.095.0060. 1 | OLIVIO NICOLAU DA SILVA | 63 - RUA EURIDES MALTACA | 115 |
| 24589 | 01.00.02.128.0210. 1 | OLIVIR DE SOUZA | 20 - RUA ANTONIO ELIAS | 210 |
| 19267 | 01.00.02.087.0086. 1 | OLIVIR HILMANN | 31 - RUA BENJAMIN COSTA | 78 |
| 58212 | 01.00.03.201.0260. 1 | OLIVIR NICOLAU DA SILVA | 312 - RUA ACACIA | 244 |
| 21016 | 01.00.02.097.0099. 1 | OLIVIR TERENCIO DO NASCIMENTO | 92 - RUA JOAO MALTACA | SN |

| | | | | |
|---|---|---|---|---|
| 25887 | 01.00.02.138.0219. 1 | OLIVIR TURRIM DE MIRANDA | 11 - RUA ALTAMIR ABRAO | 107 |
| 8966 | 01.00.02.013.0035. 1 | OLIVIRDE MATIAS | 144 - RUA OTILIO ESTEVAO VELOSO | 119 |
| 11630 | 01.00.02.025.0042. 1 | ORACI CORDEIRO | 193 - RUA VER VENANCIO M DA SILVA | 35 |
| 39152 | 01.00.04.009.0463. 1 | ORACILDA MOREIRA LEIRIA | 32 - RUA BENTO GONCALVES | 94 |
| 26522 | 01.00.02.146.0260. 1 | ORIAS JOSE ORTIZ | 91 - RUA JOAO FROMA | 438 |
| 59120 | 01.00.03.174.0510. 1 | ORIAS RIBEIRO MACHADO | 307 - RUA ANTONIO NUNES | 171 |
| 58564 | 01.00.03.219.0012. 1 | ORLANDA PORTES DE FRANÇA | 331 - RUA JEQUITIBÁ | 145 |
| 56952 | 01.00.03.140.0141. 1 | ORLANDO ABEL LEMES DA ROSA | 263 - RUA COLEIRINHO | 93 |
| 11398 | 01.00.02.023.0407. 1 | ORLANDO ALVES FARIA | 8 - RUA AGR GILDO PINHEIRO | 318 |
| 27952 | 01.00.03.014.0015. 1 | ORLANDO DE CRISTO FARIA | 43 - RUA CEL CARLOS PIOLI | 434 |
| 27960 | 01.00.03.014.0015. 2 | ORLANDO DE CRISTO FARIA | 43 - RUA CEL CARLOS PIOLI | 434 |
| 27979 | 01.00.03.014.0015. 3 | ORLANDO DE CRISTO FARIA | 43 - RUA CEL CARLOS PIOLI | 434 |
| 27987 | 01.00.03.014.0015. 4 | ORLANDO DE CRISTO FARIA | 43 - RUA CEL CARLOS PIOLI | 434 |
| 27995 | 01.00.03.014.0015. 5 | ORLANDO DE CRISTO FARIA | 43 - RUA CEL CARLOS PIOLI | 434 |
| 28002 | 01.00.03.014.0015. 6 | ORLANDO DE CRISTO FARIA | 43 - RUA CEL CARLOS PIOLI | 434 |
| 28010 | 01.00.03.014.0015. 7 | ORLANDO DE CRISTO FARIA | 43 - RUA CEL CARLOS PIOLI | 434 |
| 28991 | 01.00.03.019.0048. 1 | ORLANDO DE CRISTO FARIA | 52 - RUA DOMINGOS DE FARIA | SN |
| 29009 | 01.00.03.019.0060. 1 | ORLANDO DE CRISTO FARIA | 52 - RUA DOMINGOS DE FARIA | SN |
| 38717 | 01.00.04.005.0177. 1 | ORLANDO DE CRISTO FARIA | 61 - AVN ERMIRIO DE MORAES | 1005 |
| 38725 | 01.00.04.005.0257. 1 | ORLANDO DE CRISTO FARIA | 29 - RUA BENJAMIM BONTORIM | 566 |
| 39985 | 01.00.04.022.0032. 1 | ORLANDO DE CRISTO FARIA | 146 - RUA PADRE RIBEIRO | 521 |
| 58106 | 01.00.03.014.0015. 8 | ORLANDO DE CRISTO FARIA | 43 - RUA CEL CARLOS PIOLI | 434 |
| 58107 | 01.00.03.014.0015. 9 | ORLANDO DE CRISTO FARIA | 43 - RUA CEL CARLOS PIOLI | 434 |
| 59668 | 01.00.04.022.0032. 2 | ORLANDO DE CRISTO FARIA | 146 - RUA PADRE RIBEIRO | 521 |
| 59669 | 01.00.04.022.0032. 3 | ORLANDO DE CRISTO FARIA | 146 - RUA PADRE RIBEIRO | 521 |
| 19682 | 01.00.02.089.0346. 1 | ORLANDO DOS SANTOS | 162 - RUA PRF ALINE MIRANDA PORFIRIO | SN |
| 3581 | 01.00.01.029.0092. 1 | ORLANDO FLORENCIO DE FARIA | 196 - RUA WALDINIR DE CASTRO PORFIRIO | 39 |
| 25461 | 01.00.02.135.0151. 1 | ORLANDO GONÇALVES DE BONFIM | 186 - RUA SETE DE ABRIL | 1129 |
| 18961 | 01.00.02.085.0429. 1 | ORLANDO GONÇALVES DE BONFIM | 186 - RUA SETE DE ABRIL | 1244 |
| 57623 | 01.00.02.165.0137. 1 | ORLANDO ILARIO | 293 - RUA ERNANI COSTA | SN |
| 37435 | 01.00.03.111.0144. 1 | ORLANDO SILVESTRE SANTOS | 56 - RUA EDUARDO ALVES RIBEIRO | 71 |
| 58230 | 01.00.03.202.0096. 1 | ORLEI SOUZA SANTOS | 312 - RUA ACACIA | 145 |
| 57850 | 01.00.02.177.0653. 1 | ORLEI COUTINHO | 297 - RUA JAMILLE ELIAS TOSTO | 131 |
| 55948 | 01.00.03.022.0163. 1 | ORLEI DE SOUZA FERNANDES | 52 - RUA DOMINGOS DE FARIA | 396 |
| 55956 | 01.00.03.022.0163. 2 | ORLEI DE SOUZA FERNANDES | 52 - RUA DOMINGOS DE FARIA | 396 |
| 25690 | 01.00.02.137.0180. 1 | ORLEI GONCALVES DOS SANTOS | 254 - RUA PTR ATAIR ELIAS DOS SANTOS | 114 |
| 5924 | 01.00.01.050.0159. 1 | ORLEI JOAO MATIAS | 24 - BEC ARCO IRIS | 12 |
| 17132 | 01.00.02.073.0045. 1 | ORLEI MACHADO AGNER | 101 - RUA JOSE DE FREITAS | SN |
| 34460 | 01.00.03.071.0125. 1 | ORLEI MACHADO MATIAS | 174 - RUA RORAIMA | 69A |
| 59355 | 01.00.03.071.0125. 2 | ORLEI MACHADO MATIAS | 174 - RUA RORAIMA | 69A |
| 34185 | 01.00.03.069.0380. 1 | ORLEI PARODI DE MATTOS | 35 - RUA BRASIL | 444 |
| 7609 | 01.00.02.007.0277. 1 | ORLEY MICHELS | 146 - RUA PADRE RIBEIRO | 495 |
| 8621 | 01.00.02.011.0038. 1 | ORMI PARODI DE MATTOS | 138 - RUA NATHAN MILDER | 175 |
| 57142 | 01.00.03.181.0130. 1 | OSEIAS DE SOUZA FRANCA | 278 - RUA CHILE | 86 |
| 59095 | 01.00.03.174.0135. 1 | OSIEL GONSALVES | 308 - RUA VER RENE BITTENCOURT VAZ | 318 |
| 59107 | 01.00.03.174.0345. 1 | OSIEL GONSALVES | 304 - RUA N° 06 (JAD JOÃO MALTACA) | 241 |
| 59097 | 01.00.03.174.0159. 1 | OSIEL GONSALVES | 308 - RUA VER RENE BITTENCOURT VAZ | 342 |
| 38172 | 01.00.03.122.0161. 1 | OSIEL STRESSER DE JESUS | 69 - RUA FELIX NOVAK | 266 |
| 1554 | 01.00.01.008.0114. 1 | OSIRES BONTORIN | 29 - RUA BENJAMIM BONTORIM | 151 |
| 29149 | 01.00.03.019.0241. 1 | OSIRES BONTORIN | 140 - RUA OLAVO BILAC | 48 |
| 12874 | 01.00.02.039.0039. 1 | OSMAIR ALVES DOS SANTOS | 166 - RUA RANDOLFO CORDEIRO DOS SANTOS | SN |
| 59275 | 01.00.02.168.0187. 2 | OSMAIR JOSE DONATO | 294 - RUA JOAO DE BARROS TEIXEIRA | 254 |
| 57715 | 01.00.02.168.0187. 1 | OSMAIR JOSE DONATO | 294 - RUA JOAO DE BARROS TEIXEIRA | 254 |
| 38733 | 01.00.04.005.0272. 1 | OSMAIR PEREIRA DA SILVA | 29 - RUA BENJAMIM BONTORIM | 606 |
| 38750 | 01.00.04.005.0310. 1 | OSMAIR PEREIRA DA SILVA | 29 - RUA BENJAMIM BONTORIM | 672 |
| 4596 | 01.00.01.033.0039. 1 | OSMAIR RIBEIRO MARQUES | 155 - TVA PIAUI | 250 |
| 59070 | 01.00.03.172.0294. 1 | OSMAR CHRISTINO | 308 - RUA VER RENE BITTENCOURT VAZ | 159 |
| 22586 | 01.00.02.107.0486. 1 | OSMAR DE JESUS COUTINHO | 122 - RUA MARTINHO PORTES DE BARROS | 236 |
| 21989 | 01.00.02.105.0041. 1 | OSMAR DE JESUS COUTINHO | 122 - RUA MARTINHO PORTES DE BARROS | 22 |
| 59245 | 01.00.02.166.0030. 2 | OSMAR DE JESUS COUTINHO | 48 - RUA DAS ORQUIDEAS | 114A |
| 57634 | 01.00.02.166.0030. 1 | OSMAR DE JESUS COUTINHO | 48 - RUA DAS ORQUIDEAS | 114 |
| 11479 | 01.00.02.024.0148. 1 | OSMAR DE JESUS MEDINA | 117 - RUA MANUEL BANDEIRA | 61 |
| 6769 | 01.00.02.001.0847. 1 | OSMAR FRANCO | 146 - RUA PADRE RIBEIRO | 110 |

| | | | | |
|---|---|---|---|---|
| 6777 | 01.00.02.001.0847. 2 | OSMAR FRANCO | 146 - RUA PADRE RIBEIRO | 110 |
| 6785 | 01.00.02.001.0847. 3 | OSMAR FRANCO | 146 - RUA PADRE RIBEIRO | 110 |
| 42625 | 01.00.06.003.0008. 1 | OSMAR JOSE PORTES DE BARROS | 120 - RUA MARIO DE ANDRADE | SN |
| 44784 | 01.00.06.031.0108. 1 | OSMAR MIGUEL DE SOUZA | 14 - RUA ANA MARIA DO CARMO | 805 |
| 36757 | 01.00.03.095.0330. 1 | OSMAR SILVESTRE FLORENCIO | 12 - RUA AMAZONAS | SN |
| 59083 | 01.00.03.172.0495. 1 | OSMAR SILVESTRE FLORENCIO | 35 - RUA BRASIL | 812 |
| 6009 | 01.00.01.052.0155. 1 | OSMAR TEIXEIRA | 196 - RUA WALDINIR DE CASTRO PORFIRIO | SN |
| 35912 | 01.00.03.087.0075. 1 | OSNI ALVES COSTA | 177 - RUA SANTA CATARINA | 480 |
| 31410 | 01.00.03.042.0446. 1 | OSNI BARBOSA FRANCA | 130 - RUA N° 01 | 54 |
| 59884 | 01.00.03.093.0103. 1 | OSNI BARBOSA FRANCA | 154 - RUA PERNAMBUCO | 204 |
| 25330 | 01.00.02.134.0282. 1 | OSNI COUTINHO DE SOUZA | 11 - RUA ALTAMIR ABRAO | 282 |
| 6050 | 01.00.01.053.0048. 1 | OSNI DIOLINDO DE RAMOS | 196 - RUA WALDINIR DE CASTRO PORFIRIO | 301 |
| 35130 | 01.00.03.080.0075. 1 | OSNI MATOSO DE BARROS | 177 - RUA SANTA CATARINA | 186 |
| 57336 | 01.00.03.131.0053. 1 | OSNI MATOSO DE BARROS | 269 - RUA GRALHA AZUL | SN |
| 37818 | 01.00.03.117.0054. 1 | OSORIO ARVENTINO CARDOSO DE SOUZA | 69 - RUA FELIX NOVAK | SN |
| 37826 | 01.00.03.117.0069. 1 | OSORIO ARVENTINO CARDOSO DE SOUZA | 69 - RUA FELIX NOVAK | SN |
| 35556 | 01.00.03.083.0299. 1 | OSORIO PACHECO DE FARIA | 172 - RUA RONDONIA | 44 |
| 21334 | 01.00.02.098.0168. 1 | OSVALDIR MARIANO | 47 - RUA DAS ANDORINHAS | 80 |
| 10723 | 01.00.02.021.0377. 1 | OSVALDO CORDEIRO MACHADO | 145 - RUA PADRE ANTONIO VIEIRA | 42 |
| 40827 | 01.00.04.027.0177. 1 | OSVALDO DA SILVA FARIA | 282 - RUA N° 02 | 91 |
| 43397 | 01.00.06.009.0132. 1 | OSVALDO DE MATTOS | 190 - RUA TEOFILO OTONI | 299 |
| 15300 | 01.00.02.056.0402. 1 | OSVALDO MACHADO DOS SANTOS | 117 - RUA MANUEL BANDEIRA | 268 |
| 16438 | 01.00.02.070.0131. 1 | OSVALDO WENDRECHOWISKI | 59 - ROD ENG NELSON PINI | SN |
| 5363 | 01.00.01.037.0055. 1 | OSVALDO WENDRECHOWISKI | 153 - RUA PEDRO WOSCH | 353 |
| 5371 | 01.00.01.037.0055. 2 | OSVALDO WENDRECHOWISKI | 153 - RUA PEDRO WOSCH | 353 |
| 4120 | 01.00.01.030.0184. 5 | OSVALDO WENDRECHOWISKI | 43 - RUA CEL CARLOS PIOLI | 337 |
| 4138 | 01.00.01.030.0184. 6 | OSVALDO WENDRECHOWISKI | 43 - RUA CEL CARLOS PIOLI | 337 |
| 4146 | 01.00.01.030.0184. 7 | OSVALDO WENDRECHOWISKI | 43 - RUA CEL CARLOS PIOLI | 337 |
| 4154 | 01.00.01.030.0184. 8 | OSVALDO WENDRECHOWISKI | 43 - RUA CEL CARLOS PIOLI | 337 |
| 4162 | 01.00.01.030.0184. 9 | OSVALDO WENDRECHOWISKI | 43 - RUA CEL CARLOS PIOLI | 337 |
| 4170 | 01.00.01.030.0184. 10 | OSVALDO WENDRECHOWISKI | 43 - RUA CEL CARLOS PIOLI | 337 |
| 4189 | 01.00.01.030.0184. 11 | OSVALDO WENDRECHOWISKI | 43 - RUA CEL CARLOS PIOLI | 337 |
| 4081 | 01.00.01.030.0184. 1 | OSVALDO WENDRECHOWISKI | 43 - RUA CEL CARLOS PIOLI | 337 |
| 4090 | 01.00.01.030.0184. 2 | OSVALDO WENDRECHOWISKI | 43 - RUA CEL CARLOS PIOLI | 337 |
| 4103 | 01.00.01.030.0184. 3 | OSVALDO WENDRECHOWISKI | 43 - RUA CEL CARLOS PIOLI | 337 |
| 4111 | 01.00.01.030.0184. 4 | OSVALDO WENDRECHOWISKI | 43 - RUA CEL CARLOS PIOLI | 337 |
| 34649 | 01.00.03.073.0080. 1 | OSVALDO WENDRECHOWISKI | 157 - RUA PREF JOSE P DE MORAES | 494 |
| 14770 | 01.00.02.054.0385. 1 | OTACILIA DA SILVA | 186 - RUA SETE DE ABRIL | 1402 |
| 50130 | 03.00.01.047.0100. 1 | OTACILIA GARCIA DOS SANTOS | 68 - RUA EXISTENTE | 26 |
| 43060 | 01.00.06.007.0000. 45 | OTAVIO BUENO | 27 - RUA BELMIRO GOUVEIA | SN |
| 50202 | 03.00.01.047.0215. 1 | OTAVIO LOURENCO SANTOS E JOSE MARCELINO SIQUEIRA | 68 - RUA EXISTENTE | SN |
| 30260 | 01.00.03.029.0120. 1 | OTONIEL STRESSER DE JESUS | 44 - RUA COELHO NETO | 110 |
| 42340 | 01.00.04.049.0044. 1 | OTONIEL STRESSER DE JESUS | 289 - RUA N° 01 | 215 |
| 23558 | 01.00.02.112.0205. 1 | OZIAS DE MIRANDA | 49 - RUA DAS ROSAS | 36 |
| 57969 | 01.00.02.157.0088. 1 | OZIEL RIBEIRO | 346 - RUA PROJETADA I | SN |
| 57431 | 01.00.03.137.0393. 1 | OZIMO COSTA PEREIRA | 261 - RUA BEM TE VI | SN |
| 19615 | 01.00.02.089.0212. 1 | OZIVAL DOS SANTOS | 145 - RUA PADRE ANTONIO VIEIRA | 977 |
| 2607 | 01.00.01.019.0138. 1 | PALMIRA CAVALI DE FARIA | 113 - RUA MANOEL BORGES DE MACEDO | 116 |
| 55654 | 01.00.03.068.0632. 1 | PAMELA CRISTINA DAS NEVES | 239 - RUA PARTICULAR | SN |
| 55344 | 01.00.03.068.0020. 1 | PAMELA CRISTINA DAS NEVES | 35 - RUA BRASIL | 399 |
| 59379 | 01.00.03.068.0020. 2 | PAMELA CRISTINA DAS NEVES | 35 - RUA BRASIL | 399 |
| 59380 | 01.00.03.068.0020. 3 | PAMELA CRISTINA DAS NEVES | 35 - RUA BRASIL | 399B |
| 16675 | 01.00.02.071.0457. 1 | PARAILHO LOPES DE ARAUJO | 38 - RUA VITORIO DIAS | 140 |
| 58392 | 01.00.03.209.0272. 1 | PARAILIO COSTA ROSA | 323 - RUE CEREJEIRA | 126 |
| 58242 | 01.00.03.202.0286. 1 | PARAILIO COSTA ROSA | 23 - AVN ARAUCARIA | 388 |
| 25178 | 01.00.02.134.0012. 1 | PARAILIO RIBEIRO | 151 - RUA PEDRO CORDEIRO | 187 |
| 38610 | 01.00.04.004.0224. 1 | PARAILIO STRESSER | 72 - RUA FRANCA EMIDIO DE SOUZA | 824 |
| 38628 | 01.00.04.004.0234. 1 | PARAILIO STRESSER | 72 - RUA FRANCA EMIDIO DE SOUZA | 88 |
| 45098 | 01.00.06.037.0088. 1 | PARANA PRE-MOLDADOS DE CONCRETO LTDA - ME | 249 - RUA PROJETADA | SN |
| 45080 | 01.00.06.037.0069. 1 | PARANA PRE-MOLDADOS DE CONCRETO LTDA - ME | 249 - RUA PROJETADA | SN |
| 45071 | 01.00.06.037.0056. 1 | PARANA PRE-MOLDADOS DE CONCRETO LTDA - ME | 249 - RUA PROJETADA | SN |
| 45063 | 01.00.06.037.0044. 1 | PARANA PRE-MOLDADOS DE CONCRETO LTDA - ME | 3 - RUA ABILIO DE CRISTO | SN |
| 30856 | 01.00.03.036.0156. 1 | PASCHUETA R F CAVALLARI | 127 - ROD MN 004 | SN |

| | | | | |
|---|---|---|---|---|
| 58614 | 01.00.03.220.0091. 2 | PATRICIA BARBOSA DE FRANÇA | 338 - RUA ANTONIO FIORESE | 578A |
| 16560 | 01.00.02.071.0214. 1 | PATRICIA DE FRANÇA DOS SANTOS | 46 - RUA D | 77 |
| 57010 | 01.00.04.053.0018. 1 | PATRICIA DE MORAES | 29 - RUA BENJAMIM BONTORIM | 316 |
| 57029 | 01.00.04.053.0018. 2 | PATRICIA DE MORAES | 29 - RUA BENJAMIM BONTORIM | 316 |
| 59827 | 01.00.04.053.0018. 3 | PATRICIA DE MORAES | 29 - RUA BENJAMIM BONTORIM | 316-B |
| 32824 | 01.00.03.061.0277. 1 | PATRICIA HELENA WOSCH DE CARVALHO | 73 - RUA FRANCISCA WOSCH CAVASSIN | SN |
| 33618 | 01.00.03.064.0161. 1 | PATRICIA HELENA WOSCH DE CARVALHO | 178 - RUA SANTINA MARIA WOSCH | SN |
| 58664 | 01.00.03.221.0179. 1 | PATRICIA SUZUKI | 338 - RUA ANTONIO FIORESE | 793 A |
| 54160 | 01.00.06.041.0057. 1 | PAULA CRISTINA CAVALCANTE | 3 - RUA ABILIO DE CRISTO | SN |
| 54186 | 01.00.06.041.0125. 1 | PAULA CRISTINA CAVALCANTE | 3 - RUA ABILIO DE CRISTO | SN |
| 34533 | 01.00.03.071.0247. 1 | PAULA LIRIANA LOURENÇO | 154 - RUA PERNAMBUCO | 225 |
| 12440 | 01.00.02.037.0103. 1 | PAULO ALBERTI BITTENCOURT VAZ | 65 - RUA EVG AUGUSTO ELIAS SANTOS | 42 |
| 22756 | 01.00.02.108.0195. 1 | PAULO ANDRADE | 122 - RUA MARTINHO PORTES DE BARROS | SN |
| 33553 | 01.00.03.064.0055. 1 | PAULO ANTONIO POLLI | 25 - RUA BARBARA MACHOSKI WOSCH | 38 |
| 55379 | 01.00.03.068.0085. 1 | PAULO ANTONIO POLLI | 35 - RUA BRASIL | SN |
| 21342 | 01.00.02.099.0048. 1 | PAULO BELO SANTANA | 92 - RUA JOAO MALTACA | 164 |
| 51055 | 03.00.01.064.0127. 1 | PAULO CESAR CARVALHO E OU | 53 - ROD DOS MINERIOS | 2750 |
| 2100 | 01.00.01.014.0012. 1 | PAULO CESAR COSTA ROSA | 71 - RUA FLAVIO JOHNSSON | 321 |
| 25780 | 01.00.02.138.0040. 1 | PAULO CESAR DE ARAUJO SANTOS | 254 - RUA PTR ATAIR ELIAS DOS SANTOS | 32 |
| 7323 | 01.00.02.005.0078. 1 | PAULO CESAR DIAS | 145 - RUA PADRE ANTONIO VIEIRA | 321 |
| 16713 | 01.00.02.072.0024. 1 | PAULO CESAR FARIA | 82 - RUA IRENE OSORIO MATIAS | 48 |
| 58682 | 01.00.03.221.0334. 1 | PAULO CESAR MIRANDA | 338 - RUA ANTONIO FIORESE | 661 |
| 59667 | 01.00.03.069.0175. 2 | PAULO CESAR SALDANHA | 42 - RUA CEARA | 399 |
| 58797 | 01.00.03.224.0047. 1 | PAULO CEZAR DE FRANÇA | 333 - RUA PAU-BRASIL | 89 |
| 56111 | 01.00.04.052.0037. 1 | PAULO CEZAR LARA AMESTRONG | 257 - RUA NILCE FARIA ELIAS | 888 |
| 59213 | 01.00.03.001.0026. 1 | PAULO CEZAR SIEVISZ | 158 - RUA JOSE PIOLI | SN |
| 58497 | 01.00.03.215.0300. 1 | PAULO DE FARIA | 330 - TVA JATOBÁ | 64 |
| 49786 | 03.00.01.039.0131. 1 | PAULO DE LARA | 16 - RUA ANTONIO ARTIGAS DE MIRANDA | 361 |
| 27600 | 01.00.03.010.0322. 1 | PAULO DOMAKOSKI | 73 - RUA FRANCISCA WOSCH CAVASSIN | 709 |
| 27480 | 01.00.03.010.0113. 1 | PAULO DOMAKOSKI | 73 - RUA FRANCISCA WOSCH CAVASSIN | 709 |
| 34762 | 01.00.03.076.0081. 1 | PAULO DROZD FILHO | 69 - RUA FELIX NOVAK | S/N |
| 27731 | 01.00.03.012.0148. 1 | PAULO ERASMO SOARES | 43 - RUA CEL CARLOS PIOLI | 378 |
| 27758 | 01.00.03.012.0148. 3 | PAULO ERASMO SOARES | 43 - RUA CEL CARLOS PIOLI | 378 |
| 27766 | 01.00.03.012.0148. 4 | PAULO ERASMO SOARES | 43 - RUA CEL CARLOS PIOLI | 378 |
| 27774 | 01.00.03.012.0148. 5 | PAULO ERASMO SOARES | 43 - RUA CEL CARLOS PIOLI | 378 |
| 27740 | 01.00.03.012.0148. 2 | PAULO ERASMO SOARES | 43 - RUA CEL CARLOS PIOLI | 378 |
| 44555 | 01.00.06.028.0244. 1 | PAULO FERNANDO DE ALMEIDA JUNIOR | 14 - RUA ANA MARIA DO CARMO | 46 |
| 33715 | 01.00.03.065.0181. 1 | PAULO FERNANDO LOPES PEREIRA | 178 - RUA SANTINA MARIA WOSCH | 105 |
| 54321 | 01.00.03.030.0137. 1 | PAULO FRANCA SANTANA | 88 - RUA JOANA ANGELICA | 341 |
| 5096 | 01.00.01.035.0045. 1 | PAULO HENRIQUE DE ATAIDE | 84 - RUA IVAN BOUTIM | 16 |
| 33120 | 01.00.03.062.0365. 1 | PAULO HENRIQUE SOUZA ROSA | 104 - RUA JOSE WALDEMAR WOSCH | 110 |
| 8010 | 01.00.02.009.0105. 1 | PAULO HENRIQUE TURIN | 78 - RUA GERMANO LEAO PACIORNIK | 242 |
| 36692 | 01.00.03.093.0411. 1 | PAULO JAMBISKI | 77 - RUA GENEROSO MARQUES | 753 |
| 57337 | 01.00.03.131.0065. 1 | PAULO JOSE GAMELAS FERREIRA | 269 - RUA GRALHA AZUL | SN |
| 15059 | 01.00.02.055.0432. 1 | PAULO JUAREZ ALVES RIBEIRO | 145 - RUA PADRE ANTONIO VIEIRA | SN |
| 57983 | 01.00.02.159.0050. 1 | PAULO LEVI LOPES | 345 - RUA IDALIO DOS SANTOS VAZ | 158 |
| 2747 | 01.00.01.020.0155. 1 | PAULO LOUREIRO JUSTO | 197 - RUA XV DE NOVEMBRO | 65 |
| 29904 | 01.00.03.027.0100. 1 | PAULO MARCELO DE LARA | 88 - RUA JOANA ANGELICA | 50 |
| 38539 | 01.00.04.004.0025. 1 | PAULO RIBEIRO DE LARA | 13 - RUA AMERICO DE SOUZA | 180 |
| 11460 | 01.00.02.024.0136. 1 | PAULO ROBERTO DA SILVA | 117 - RUA MANUEL BANDEIRA | 81 |
| 55433 | 01.00.03.068.0179. 1 | PAULO ROBERTO JUVINSKI ROCHA | 237 - RUA ANTONIO TEIXEIRA DA ROCHA | SN |
| 55530 | 01.00.03.068.0412. 1 | PAULO ROBERTO JUVINSKI ROCHA | 237 - RUA ANTONIO TEIXEIRA DA ROCHA | 148 |
| 7137 | 01.00.02.002.0486. 1 | PAULO ROBERTO KEGLES | 54 - RUA DR ZONY | 115 |
| 7145 | 01.00.02.002.0486. 2 | PAULO ROBERTO KEGLES | 54 - RUA DR ZONY | 115 |
| 7153 | 01.00.02.002.0501. 1 | PAULO ROBERTO KEGLES | 54 - RUA DR ZONY | 103 |
| 58105 | 01.00.02.002.0501. 2 | PAULO ROBERTO KEGLES | 54 - RUA DR ZONY | 103 |
| 33707 | 01.00.03.065.0128. 1 | PAULO RODRIGO CAVASSIN | 102 - RUA JOSE MACHOSKI | 45 |
| 1333 | 01.00.01.007.0413. 2 | PAULO SAMIR COSTA | 146 - RUA PADRE RIBEIRO | 101 |
| 1325 | 01.00.01.007.0413. 1 | PAULO SAMIR COSTA | 146 - RUA PADRE RIBEIRO | 101 |
| 59528 | 01.00.01.007.0413. 3 | PAULO SAMIR COSTA | 146 - RUA PADRE RIBEIRO | 101 |
| 59529 | 01.00.01.007.0413. 4 | PAULO SAMIR COSTA | 146 - RUA PADRE RIBEIRO | 101 |
| 59602 | 01.00.02.194.0100. 1 | PAULO SAMIR COSTA | 293 - RUA ERNANI COSTA | 7 |
| 41807 | 01.00.04.041.0211. 1 | PAULO SERGIO SANTOS | 179 - RUA SANTO ANTONIO COSTA | 64 |

| | | | | |
|---|---|---|---|---|
| 58174 | 01.00.03.125.0285. 1 | PAULO SERGIO SANTOS | 56 - RUA EDUARDO ALVES RIBEIRO | 30 |
| 16470 | 01.00.02.071.0041. 1 | PAULO TIAGO DE MATOS | 8 - RUA AGR GILDO PINHEIRO | 243 |
| 32972 | 01.00.03.062.0104. 1 | PEDRO ALBARY WOSCH | 75 - RUA FRANCISCO WOSCH | SN |
| 33456 | 01.00.03.063.0408. 1 | PEDRO ALBARY WOSCH | 75 - RUA FRANCISCO WOSCH | SN |
| 33723 | 01.00.03.065.0193. 1 | PEDRO ALBARY WOSCH | 178 - RUA SANTINA MARIA WOSCH | SN |
| 32689 | 01.00.03.061.0038. 1 | PEDRO ALBARY WOSCH | 104 - RUA JOSE WALDEMAR WOSCH | SN |
| 23493 | 01.00.02.112.0064. 1 | PEDRO ARTIGAS | 45 - RUA COPO DE LEITE | 36 |
| 36226 | 01.00.03.089.0163. 1 | PEDRO ARTIGAS DE LARA | 97 - RUA JOSE AMANCIO STRESSER | 65 |
| 20133 | 01.00.02.092.0145. 1 | PEDRO BORBA NETO | 162 - RUA PRF ALINE MIRANDA PORFIRIO | 29 |
| 18120 | 01.00.02.080.0087. 1 | PEDRO BRITO LOPES | 60 - RUA EPITACIO PESSOA | 420 |
| 30872 | 01.00.03.037.0027. 2 | PEDRO BUENO | 22 - RUA ARACA | 131 |
| 9660 | 01.00.02.017.0390. 1 | PEDRO CANDIDO DE LARA | 138 - RUA NATHAN MILDER | 192 |
| 23000 | 01.00.02.109.0252. 1 | PEDRO CARLOS TRIZOTTI | 45 - RUA COPO DE LEITE | 31 |
| 58719 | 01.00.03.222.0048. 1 | PEDRO CLAUDIO GASPARIN | 337 - RUA FAUSTINO MIRANDA | 156 |
| 41025 | 01.00.04.028.0192. 1 | PEDRO CLEVERSON JESUS DE BOMFIM | 132 - RUA PEDRO PEREIRA DE BONFIM | 69 |
| 22438 | 01.00.02.107.0234. 1 | PEDRO COITO | 152 - RUA PEDRO OZORIO | 260 |
| 21075 | 01.00.02.097.0174. 1 | PEDRO CORDEIRO BONFIM | 92 - RUA JOAO MALTACA | 427 |
| 18058 | 01.00.02.079.0177. 1 | PEDRO COSTA FONTOURA | 7 - RUA ACUNGUI | 454 |
| 59422 | 01.00.02.079.0177. 2 | PEDRO COSTA FONTOURA | 7 - RUA ACUNGUI | 454 |
| 59423 | 01.00.02.079.0177. 3 | PEDRO COSTA FONTOURA | 7 - RUA ACUNGUI | 96 |
| 38083 | 01.00.03.122.0014. 1 | PEDRO DALCIM | 69 - RUA FELIX NOVAK | 240 |
| 58019 | 01.00.03.141.0168. 2 | PEDRO DE BONFIM MARIANO | 265 - RUA CURRUIRA | 57 |
| 17094 | 01.00.02.072.0628. 1 | PEDRO DE LARA | 186 - RUA SETE DE ABRIL | 653 |
| 43354 | 01.00.06.009.0084. 1 | PEDRO DE LARA FREITAS | 190 - RUA TEOFILO OTONI | 327 |
| 8672 | 01.00.02.011.0102. 1 | PEDRO DE LARA RIBEIRO | 138 - RUA NATHAN MILDER | 59 |
| 38377 | 01.00.04.003.0098. 1 | PEDRO DE OLIVEIRA E SILVA | 13 - RUA AMERICO DE SOUZA | 263 |
| 44474 | 01.00.06.028.0024. 1 | PEDRO DONATO LOURENCO | 108 - RUA LUIZ MARCHIORO | SN |
| 44482 | 01.00.06.028.0024. 2 | PEDRO DONATO LOURENCO | 108 - RUA LUIZ MARCHIORO | SN |
| 17990 | 01.00.02.079.0051. 1 | PEDRO DOS SANTOS | 85 - RUA IZIDORO DE FREITAS | 115 |
| 35963 | 01.00.03.088.0092. 1 | PEDRO DOS SANTOS | 95 - RUA JOAQUIM MARTINS | 465 |
| 22764 | 01.00.02.108.0207. 1 | PEDRO DOS SANTOS | 122 - RUA MARTINHO PORTES DE BARROS | 119 |
| 58984 | 01.00.03.170.0067. 1 | PEDRO DOS SANTOS | 308 - RUA VER RENE BITTENCOURT VAZ | 351 |
| 59119 | 01.00.03.174.0491. 1 | PEDRO DOS SANTOS | 307 - RUA ANTONIO NUNES | 177 |
| 59151 | 01.00.03.176.0029. 1 | PEDRO DOS SANTOS | 307 - RUA ANTONIO NUNES | 193 |
| 59152 | 01.00.03.176.0029. 2 | PEDRO DOS SANTOS | 307 - RUA ANTONIO NUNES | 191 |
| 59153 | 01.00.03.176.0029. 3 | PEDRO DOS SANTOS | 307 - RUA ANTONIO NUNES | 191A |
| 59154 | 01.00.03.176.0029. 4 | PEDRO DOS SANTOS | 307 - RUA ANTONIO NUNES | 191B |
| 59155 | 01.00.03.176.0029. 5 | PEDRO DOS SANTOS | 307 - RUA ANTONIO NUNES | 191C |
| 59156 | 01.00.03.176.0074. 1 | PEDRO DOS SANTOS | 304 - RUA N° 06 (JAD JOÃO MALTACA) | 181 |
| 59157 | 01.00.03.176.0074. 2 | PEDRO DOS SANTOS | 304 - RUA N° 06 (JAD JOÃO MALTACA) | 181A |
| 59158 | 01.00.03.176.0074. 3 | PEDRO DOS SANTOS | 304 - RUA N° 06 (JAD JOÃO MALTACA) | 181B |
| 59159 | 01.00.03.176.0074. 4 | PEDRO DOS SANTOS | 304 - RUA N° 06 (JAD JOÃO MALTACA) | 106 |
| 59160 | 01.00.03.176.0074. 5 | PEDRO DOS SANTOS | 304 - RUA N° 06 (JAD JOÃO MALTACA) | 106A |
| 58987 | 01.00.03.170.0169. 1 | PEDRO DOS SANTOS | 309 - RUA PR VITORIO GÉIA DE FARIA | 456 |
| 58988 | 01.00.03.170.0148. 1 | PEDRO DOS SANTOS | 309 - RUA PR VITORIO GÉIA DE FARIA | 440 |
| 58989 | 01.00.03.170.0136. 1 | PEDRO DOS SANTOS | 309 - RUA PR VITORIO GÉIA DE FARIA | 428 |
| 58991 | 01.00.03.170.0124. 1 | PEDRO DOS SANTOS | 309 - RUA PR VITORIO GÉIA DE FARIA | 416 |
| 58918 | 01.00.03.167.0012. 1 | PEDRO DOS SANTOS | 309 - RUA PR VITORIO GÉIA DE FARIA | 455 |
| 58919 | 01.00.03.167.0024. 1 | PEDRO DOS SANTOS | 309 - RUA PR VITORIO GÉIA DE FARIA | 439 |
| 58920 | 01.00.03.167.0036. 1 | PEDRO DOS SANTOS | 309 - RUA PR VITORIO GÉIA DE FARIA | 427 |
| 58921 | 01.00.03.167.0048. 1 | PEDRO DOS SANTOS | 309 - RUA PR VITORIO GÉIA DE FARIA | 415 |
| 56839 | 01.00.04.013.0114. 1 | PEDRO FONTOURA FARIA | 137 - RUA NAGIBE ELIAS | 160 |
| 34134 | 01.00.03.069.0284. 1 | PEDRO FRANCO DE ASSUNCAO | 154 - RUA PERNAMBUCO | 47 |
| 41432 | 01.00.04.032.0311. 1 | PEDRO LESNIOWSKI | 74 - RUA FRANCISCO GARCIA DE LIMA | 158 |
| 43362 | 01.00.06.009.0096. 1 | PEDRO LINS | 190 - RUA TEOFILO OTONI | 317 |
| 40070 | 01.00.04.023.0051. 1 | PEDRO LUIZ NOVAK | 29 - RUA BENJAMIM BONTORIM | 156 |
| 37702 | 01.00.03.116.0166. 1 | PEDRO LUIZ NOVAK | 287 - RUA EUGENIO NOVAK | 656 |
| 3654 | 01.00.01.030.0033. 1 | PEDRO MACHADO DE BONFIM | 146 - RUA PADRE RIBEIRO | S/N |
| 3662 | 01.00.01.030.0033. 2 | PEDRO MACHADO DE BONFIM | 146 - RUA PADRE RIBEIRO | S/N |
| 3670 | 01.00.01.030.0033. 3 | PEDRO MACHADO DE BONFIM | 146 - RUA PADRE RIBEIRO | S/N |
| 41033 | 01.00.04.028.0204. 1 | PEDRO MACHADO DE BONFIM | 132 - RUA PEDRO PEREIRA DE BONFIM | 55 |
| 41041 | 01.00.04.028.0204. 2 | PEDRO MACHADO DE BONFIM | 132 - RUA PEDRO PEREIRA DE BONFIM | 55 |
| 13781 | 01.00.02.046.0078. 1 | PEDRO MARTINHO STRESSER | 186 - RUA SETE DE ABRIL | 50 |

| | | | | |
|---|---|---|---|---|
| 7412 | 01.00.02.006.0135. 1 | PEDRO MARTINHO STRESSER | 186 - RUA SETE DE ABRIL | 551 |
| 7420 | 01.00.02.006.0135. 2 | PEDRO MARTINHO STRESSER | 186 - RUA SETE DE ABRIL | 551 |
| 59455 | 01.00.02.006.0135. 3 | PEDRO MARTINHO STRESSER | 186 - RUA SETE DE ABRIL | 551 |
| 59456 | 01.00.02.006.0135. 4 | PEDRO MARTINHO STRESSER | 186 - RUA SETE DE ABRIL | 551 |
| 59457 | 01.00.02.006.0135. 5 | PEDRO MARTINHO STRESSER | 186 - RUA SETE DE ABRIL | 551 |
| 59458 | 01.00.02.006.0135. 6 | PEDRO MARTINHO STRESSER | 188 - TVA BENEDITO FARIA DOS SANTOS | 551 |
| 59115 | 01.00.03.174.0441. 1 | PEDRO MARTINS DE ANDRADE | 304 - RUA N° 06 (JAD JOÃO MALTACA) | 145 |
| 10480 | 01.00.02.020.0434. 1 | PEDRO MARTINS RIBEIRO | 111 - RUA MAL CANDIDO RONDON | 126 |
| 57544 | 01.00.03.149.0233. 1 | PEDRO MARTINS RIBEIRO | 262 - RUA CANARIO | 226 |
| 49743 | 03.00.01.039.0095. 1 | PEDRO PAULA DA CRUZ | 16 - RUA ANTONIO ARTIGAS DE MIRANDA | 391 |
| 58575 | 01.00.03.219.0108. 1 | PEDRO PEREIRA DE GODOY | 331 - RUA JEQUITIBÁ | 65 |
| 21920 | 01.00.02.104.0226. 1 | PEDRO PORTES DE FARIA | 122 - RUA MARTINHO PORTES DE BARROS | 404 |
| 44121 | 01.00.06.015.0289. 1 | PEDRO PRESTES | 27 - RUA BELMIRO GOUVEIA | 92 |
| 37257 | 01.00.03.103.0404. 1 | PEDRO PROENCA DOS SANTOS | 34 - RUA BORGES DE MEDEIROS | SN |
| 26964 | 01.00.03.002.0043. 1 | PEDRO RENATO RIBEIRO DE FARIA | 77 - RUA GENEROSO MARQUES | 347 |
| 7242 | 01.00.02.002.0631. 1 | PEDRO RENATO TONIOLO | 146 - RUA PADRE RIBEIRO | 222 |
| 6823 | 01.00.02.002.0023. 1 | PEDRO RENATO TONIOLO | 187 - RUA SETE DE SETEMBRO | 6 |
| 6831 | 01.00.02.002.0023. 2 | PEDRO RENATO TONIOLO | 187 - RUA SETE DE SETEMBRO | 6 |
| 34819 | 01.00.03.077.0062. 1 | PEDRO RENATO TONIOLO | 177 - RUA SANTA CATARINA | SN |
| 33987 | 01.00.03.069.0023. 1 | PEDRO RENATO TONIOLO | 62 - RUA ESPIRITO SANTO | SN |
| 25984 | 01.00.02.138.0357. 1 | PEDRO RENATO TONIOLO | 186 - RUA SETE DE ABRIL | 2105 |
| 57331 | 01.00.02.013.0298. 2 | PEDRO RENATO TONIOLO | 99 - RUA JOSE BONIFACIO | 96 |
| 57332 | 01.00.02.013.0298. 3 | PEDRO RENATO TONIOLO | 51 - RUA DOMINGOS ALESSANDRO NODARI | 112 |
| 57333 | 01.00.02.013.0298. 4 | PEDRO RENATO TONIOLO | 51 - RUA DOMINGOS ALESSANDRO NODARI | 112 |
| 57335 | 01.00.02.013.0298. 6 | PEDRO RENATO TONIOLO | 99 - RUA JOSE BONIFACIO | 19 |
| 44334 | 01.00.06.021.0077. 2 | PEDRO RENATO TONIOLO | 53 - ROD DOS MINERIOS | 1 |
| 44342 | 01.00.06.021.0077. 3 | PEDRO RENATO TONIOLO | 53 - ROD DOS MINERIOS | 1 |
| 44326 | 01.00.06.021.0077. 1 | PEDRO RENATO TONIOLO | 53 - ROD DOS MINERIOS | 1 |
| 44350 | 01.00.06.021.0077. 4 | PEDRO RENATO TONIOLO | 53 - ROD DOS MINERIOS | 1 |
| 44369 | 01.00.06.021.0077. 5 | PEDRO RENATO TONIOLO | 53 - ROD DOS MINERIOS | 1 |
| 59202 | 01.00.02.013.0298. 7 | PEDRO RENATO TONIOLO | 51 - RUA DOMINGOS ALESSANDRO NODARI | 96 |
| 59203 | 01.00.02.013.0298. 8 | PEDRO RENATO TONIOLO | 51 - RUA DOMINGOS ALESSANDRO NODARI | 112 |
| 59204 | 01.00.02.013.0298. 9 | PEDRO RENATO TONIOLO | 51 - RUA DOMINGOS ALESSANDRO NODARI | 112 |
| 59207 | 01.00.02.013.0298. 12 | PEDRO RENATO TONIOLO | 51 - RUA DOMINGOS ALESSANDRO NODARI | 96 |
| 59208 | 01.00.02.013.0298. 13 | PEDRO RENATO TONIOLO | 51 - RUA DOMINGOS ALESSANDRO NODARI | 112 |
| 59209 | 01.00.02.013.0298. 14 | PEDRO RENATO TONIOLO | 51 - RUA DOMINGOS ALESSANDRO NODARI | 112 |
| 59210 | 01.00.02.013.0298. 15 | PEDRO RENATO TONIOLO | 99 - RUA JOSE BONIFACIO | 96 |
| 59347 | 01.00.06.021.0077. 6 | PEDRO RENATO TONIOLO | 53 - ROD DOS MINERIOS | 1 |
| 58526 | 01.00.03.218.0068. 1 | PEDRO RENATO TONIOLO | 326 - TVA CORTICEIRA | 151 |
| 58527 | 01.00.03.218.0083. 1 | PEDRO RENATO TONIOLO | 326 - TVA CORTICEIRA | 139 |
| 58528 | 01.00.03.218.0103. 1 | PEDRO RENATO TONIOLO | 326 - TVA CORTICEIRA | 127 |
| 58529 | 01.00.03.218.0135. 1 | PEDRO RENATO TONIOLO | 326 - TVA CORTICEIRA | 115 |
| 58551 | 01.00.03.218.470. 1 | PEDRO RENATO TONIOLO | 23 - AVN ARAUCARIA | 477 |
| 58639 | 01.00.03.220.0278. 1 | PEDRO RENATO TONIOLO | 338 - RUA ANTONIO FIORESE | 734 |
| 59414 | 01.00.02.138.0357. 2 | PEDRO RENATO TONIOLO | 186 - RUA SETE DE ABRIL | 2105 |
| 59560 | 01.00.02.002.0023. 3 | PEDRO RENATO TONIOLO | 187 - RUA SETE DE SETEMBRO | 6 |
| 59561 | 01.00.02.002.0023. 4 | PEDRO RENATO TONIOLO | 187 - RUA SETE DE SETEMBRO | 6 |
| 36323 | 01.00.03.091.0046. 1 | PEDRO RIBEIRO ARTIGAS | 77 - RUA GENEROSO MARQUES | 861 |
| 14150 | 01.00.02.051.0165. 1 | PEDRO RIBEIRO NETO | 103 - RUA JOSE SEVERINO DA SILVA | 195 |
| 18040 | 01.00.02.079.0161. 2 | PEDRO RIBEIRO OZORIO | 7 - RUA ACUNGUI | 350 |
| 18031 | 01.00.02.079.0161. 1 | PEDRO RIBEIRO OZORIO | 7 - RUA ACUNGUI | 350 |
| 35858 | 01.00.03.086.0046. 1 | PEDRO ROBERTO MACHADO | 177 - RUA SANTA CATARINA | 37 |
| 58325 | 01.00.03.206.0118. 1 | PEDRO RODRIGUES DE OLIVEIRA | 318 - TVA BRACATINGA | 60 |
| 58326 | 01.00.03.206.0128. 1 | PEDRO RODRIGUES DE OLIVEIRA | 318 - TVA BRACATINGA | 72 |
| 58327 | 01.00.03.206.0138. 1 | PEDRO RODRIGUES DE OLIVEIRA | 318 - TVA BRACATINGA | 84 |
| 57215 | 01.00.03.180.0047. 1 | PEDRO SANTANA BARBOSA | 12 - RUA AMAZONAS | 181 |
| 50121 | 03.00.01.047.0075. 1 | PEDRO SERAFIM DOS SANTOS | 68 - RUA EXISTENTE | 111 |
| 38873 | 01.00.04.007.0014. 1 | PEDRO STARON | 61 - AVN ERMIRIO DE MORAES | 160A |
| 59447 | 01.00.04.007.0014. 2 | PEDRO STARON | 61 - AVN ERMIRIO DE MORAES | 160B |
| 59808 | 01.00.04.007.0014. 3 | PEDRO STARON | 61 - AVN ERMIRIO DE MORAES | 160C |
| 7625 | 01.00.02.007.0303. 1 | PEDRO STRESSER | 146 - RUA PADRE RIBEIRO | 496 |
| 7587 | 01.00.02.007.0263. 1 | PEDRO STRESSER | 146 - RUA PADRE RIBEIRO | SN |
| 8842 | 01.00.02.012.0045. 1 | PEDRO STRESSER | 51 - RUA DOMINGOS ALESSANDRO NODARI | SN |

| | | | | |
|---|---|---|---|---|
| 7595 | 01.00.02.007.0263. 2 | PEDRO STRESSER | 146 - RUA PADRE RIBEIRO | SN |
| 4774 | 01.00.01.034.0458. 1 | PEDRO STRESSER | 160 - RUA PRES. CARLOS CAVALCANTI | 42 |
| 4782 | 01.00.01.034.0475. 1 | PEDRO STRESSER | 160 - RUA PRES. CARLOS CAVALCANTI | 64 |
| 1082 | 01.00.01.007.0261. 2 | PEDRO STRESSER | 146 - RUA PADRE RIBEIRO | 255 |
| 990 | 01.00.01.007.0053. 1 | PEDRO STRESSER | 71 - RUA FLAVIO JOHNSSON | S/N |
| 1007 | 01.00.01.007.0067. 1 | PEDRO STRESSER | 71 - RUA FLAVIO JOHNSSON | SN |
| 1074 | 01.00.01.007.0261. 1 | PEDRO STRESSER | 146 - RUA PADRE RIBEIRO | 255 |
| 57372 | 01.00.03.135.0094. 1 | PEDRO STRESSER | 35 - RUA BRASIL | 1001 |
| 39853 | 01.00.04.020.0155. 1 | PEDRO STRESSER | 146 - RUA PADRE RIBEIRO | 50 |
| 39861 | 01.00.04.020.0155. 2 | PEDRO STRESSER | 146 - RUA PADRE RIBEIRO | 70 |
| 58063 | 01.00.02.007.0303. 2 | PEDRO STRESSER | 146 - RUA PADRE RIBEIRO | 496 |
| 58064 | 01.00.02.007.0303. 3 | PEDRO STRESSER | 146 - RUA PADRE RIBEIRO | 496 |
| 58065 | 01.00.02.007.0303. 4 | PEDRO STRESSER | 146 - RUA PADRE RIBEIRO | 496 |
| 58066 | 01.00.02.007.0303. 5 | PEDRO STRESSER | 146 - RUA PADRE RIBEIRO | 496 |
| 58067 | 01.00.02.007.0303. 6 | PEDRO STRESSER | 146 - RUA PADRE RIBEIRO | 496 |
| 58068 | 01.00.02.007.0303. 7 | PEDRO STRESSER | 146 - RUA PADRE RIBEIRO | 496 |
| 58069 | 01.00.02.007.0303. 8 | PEDRO STRESSER | 146 - RUA PADRE RIBEIRO | 496 |
| 59583 | 01.00.03.011.0635. 1 | PEDRO STRESSER | 77 - RUA GENEROSO MARQUES | SN |
| 59443 | 01.00.03.227.0053. 1 | PEDRO STRESSER & FILHOS LTDA. | 77 - RUA GENEROSO MARQUES | SN |
| 59578 | 01.00.03.096.0488. 1 | PEDRO STRESSER & FILHOS LTDA. | 77 - RUA GENEROSO MARQUES | SN |
| 58784 | 01.00.03.223.0276. 1 | PEDRO TABORDA RIBAS | 333 - RUA PAU-BRASIL | 18 |
| 35742 | 01.00.03.085.0180. 1 | PEDRO VALDIR RIBEIRO DA CRUZ | 172 - RUA RONDONIA | 39 |
| 58735 | 01.00.03.222.0210. 1 | PEDRO VELOSO DA SILVA | 334 - RUA PEROBA | 132 |
| 4405 | 01.00.01.031.0061. 1 | PEDRO VIEIRA DE SOUZA | 40 - RUA CAROLINA B Z DE CHRISTO | 37 |
| 58811 | 01.00.03.225.0024. 1 | PERCI FRANCISCO DOS SANTOS | 337 - RUA FAUSTINO MIRANDA | 263 |
| 58812 | 01.00.03.225.0024. 2 | PERCI FRANCISCO DOS SANTOS | 337 - RUA FAUSTINO MIRANDA | 263A |
| 59802 | 01.00.03.175.0051. 2 | PETERSON SUEDER DE FARIA | 308 - RUA VER RENE BITTENCOURT VAZ | 40B |
| 57553 | 01.00.03.150.0082. 1 | PETERSON TABORDA RIBAS | 262 - RUA CANARIO | 207 |
| 49999 | 03.00.01.041.0220. 1 | PETROCAL MINERACAO IND E COM CAL LTDA | 53 - ROD DOS MINERIOS | SN |
| 50008 | 03.00.01.041.0220. 2 | PETROCAL MINERACAO IND E COM CAL LTDA | 53 - ROD DOS MINERIOS | SN |
| 50016 | 03.00.01.041.0220. 3 | PETROCAL MINERACAO IND E COM CAL LTDA | 53 - ROD DOS MINERIOS | SN |
| 50024 | 03.00.01.041.0220. 4 | PETROCAL MINERACAO IND E COM CAL LTDA | 53 - ROD DOS MINERIOS | SN |
| 50032 | 03.00.01.041.0220. 5 | PETROCAL MINERACAO IND E COM CAL LTDA | 53 - ROD DOS MINERIOS | SN |
| 50040 | 03.00.01.041.0220. 6 | PETROCAL MINERACAO IND E COM CAL LTDA | 53 - ROD DOS MINERIOS | SN |
| 43664 | 01.00.06.009.0514. 1 | PIERO ZEN | 1 - RUA JORGE COUTINHO | 223 |
| 43672 | 01.00.06.009.0514. 2 | PIERO ZEN | 30 - RUA BENJAMIN CONSTANT | 15 |
| 43680 | 01.00.06.009.0514. 3 | PIERO ZEN | 1 - RUA JORGE COUTINHO | SN |
| 43699 | 01.00.06.009.0514. 4 | PIERO ZEN | 1 - RUA JORGE COUTINHO | SN |
| 51098 | 03.00.01.066.0044. 1 | PLACIDIO BRAZ DE FARIA | 68 - RUA EXISTENTE | 410 |
| 42129 | 01.00.04.045.0056. 1 | PLINIO EDSON SOPPA | 29 - RUA BENJAMIM BONTORIM | 118 |
| 42137 | 01.00.04.045.0056. 2 | PLINIO EDSON SOPPA | 29 - RUA BENJAMIM BONTORIM | 118 |
| 30970 | 01.00.03.037.0219. 1 | POMPILHO RIBEIRO DE LARA | 23 - AVN ARAUCARIA | 164 |
| 30988 | 01.00.03.037.0219. 2 | POMPILHO RIBEIRO DE LARA | 23 - AVN ARAUCARIA | SN |
| 30430 | 01.00.03.030.0196. 1 | POMPILIO LOURENCO VIDAL | 123 - RUA MASCARENHAS DE MORAES | 44 |
| 4278 | 01.00.01.030.0349. 1 | POSTO SAO JOAO LTDA | 43 - RUA CEL CARLOS PIOLI | 201 |
| 17698 | 01.00.02.076.0293. 1 | PRESTES MANUTENCAO E MONTAGENS LTDA - EPP | 7 - RUA ACUNGUI | SN |
| 20362 | 01.00.02.094.0209. 1 | PRESTES MANUTENCAO E MONTAGENS LTDA - EPP | 20 - RUA ANTONIO ELIAS | SN |
| 20370 | 01.00.02.094.0221. 1 | PRESTES MANUTENCAO E MONTAGENS LTDA - EPP | 20 - RUA ANTONIO ELIAS | SN |
| 20338 | 01.00.02.094.0071. 1 | PRESTES MANUTENCAO E MONTAGENS LTDA - EPP | 63 - RUA EURIDES MALTACA | SN |
| 20346 | 01.00.02.094.0132. 1 | PRESTES MANUTENCAO E MONTAGENS LTDA - EPP | 89 - RUA JOAO ALVES VIANA | SN |
| 20354 | 01.00.02.094.0197. 1 | PRESTES MANUTENCAO E MONTAGENS LTDA - EPP | 20 - RUA ANTONIO ELIAS | SN |
| 23426 | 01.00.02.111.0054. 1 | PRIMEIRA IGREJA BATISTA DE R B DO SUL | 48 - RUA DAS ORQUIDEAS | SN |
| 53767 | 01.00.03.019.0071. 1 | PRIMEIRA IGREJA BATISTA DE R B DO SUL | 52 - RUA DOMINGOS DE FARIA | 268 |
| 29246 | 01.00.03.019.0400. 1 | RADIANTE ADMINISTRAÇÃO E INCORPORAÇÃO DE IMÓVEIS LTDA | 157 - RUA PREF JOSE P DE MORAES | 174 |
| 23310 | 01.00.02.110.0452. 1 | RAFAEL BELO | 152 - RUA PEDRO OZORIO | 226 |
| 57421 | 01.00.03.137.0179. 1 | RAFAEL DONISETE DE AVILA | 260 - RUA BEIJA FLOR | SN |
| 57422 | 01.00.03.137.0194. 1 | RAFAEL DONISETE DE AVILA | 260 - RUA BEIJA FLOR | SN |
| 58959 | 01.00.03.168.0383. 1 | RAFAEL DONISETE DE AVILA | 309 - RUA PR VITORIO GÉIA DE FARIA | 303 |
| 56995 | 01.00.03.126.0210. 1 | RAFAEL LEMOS TOPPEL | 56 - RUA EDUARDO ALVES RIBEIRO | 47 |
| 58181 | 01.00.03.126.0210. 2 | RAFAEL LEMOS TOPPEL | 56 - RUA EDUARDO ALVES RIBEIRO | 47 |
| 58182 | 01.00.03.126.0210. 3 | RAFAEL LEMOS TOPPEL | 56 - RUA EDUARDO ALVES RIBEIRO | 47 |
| 58183 | 01.00.03.126.0210. 4 | RAFAEL LEMOS TOPPEL | 56 - RUA EDUARDO ALVES RIBEIRO | 47 |
| 58184 | 01.00.03.126.0210. 5 | RAFAEL LEMOS TOPPEL | 56 - RUA EDUARDO ALVES RIBEIRO | 47 |

| | | | | |
|---|---|---|---|---|
| 58185 | 01.00.03.126.0210. 6 | RAFAEL LEMOS TOPPEL | 56 - RUA EDUARDO ALVES RIBEIRO | 47 |
| 31674 | 01.00.03.045.0262. 1 | RAFAEL SANTOS BAIDO | 130 - RUA N° 01 | 46 |
| 59162 | 01.00.03.176.0086. 1 | RAFAEL TRAVAIN BATISTA | 304 - RUA N° 06 (JAD JOÃO MALTACA) | 116 |
| 59118 | 01.00.03.174.0484. 1 | RAFAEL TRAVAIN BATISTA | 307 - RUA ANTONIO NUNES | 185 |
| 36536 | 01.00.03.092.0296. 1 | RAIMUNDO JOVINSKI DE FARIA | 35 - RUA BRASIL | 178 |
| 59653 | 01.00.03.092.0296. 2 | RAIMUNDO JOVINSKI DE FARIA | 35 - RUA BRASIL | 178 |
| 59654 | 01.00.03.092.0296. 3 | RAIMUNDO JOVINSKI DE FARIA | 35 - RUA BRASIL | 178 |
| 55387 | 01.00.03.068.0089. 1 | RAIMUNDO JUVINSKI ROCHA | 237 - RUA ANTONIO TEIXEIRA DA ROCHA | SN |
| 57946 | 01.00.02.156.0002. 1 | RAMON LUIZ BUENO | 245 - RUA BRASILINO P S DOS SANTOS | 97 |
| 16900 | 01.00.02.072.0336. 1 | RANDOLFO FARIA DE LARA. | 46 - RUA D | 78 |
| 9970 | 01.00.02.018.0232. 1 | RANDOLFO FARIA DE LARA. | 194 - RUA VISCONDE DE CAIRU | 140 |
| 30082 | 01.00.03.028.0045. 1 | RAQUEL ALVES DE CASTRO | 123 - RUA MASCARENHAS DE MORAES | 222 |
| 57919 | 01.00.02.181.0516. 1 | RAQUEL DE FATIMA COUTINHO GEFFER | 298 - RUA LUIZ MERCILIO COSTA | SN |
| 59253 | 01.00.02.166.0376. 2 | RAQUEL FARIA DOS SANTOS | 292 - RUA ALICE COSTA | 25 |
| 57922 | 01.00.02.166.0376. 1 | RAQUEL FARIA DOS SANTOS | 255 - RUA JOAO DOS REIS FARIA | 25 |
| 39276 | 01.00.04.011.0130. 1 | RAQUEL GONCALVES DA SILVA DE JESUS | 61 - AVN ERMIRIO DE MORAES | 58 |
| 33235 | 01.00.03.063.0075. 1 | RAQUEL SABRINA DE AVILA | 25 - RUA BARBARA MACHOSKI WOSCH | SN |
| 18872 | 01.00.02.085.0271. 1 | RAUL DO CARMO DE CASTRO | 162 - RUA PRF ALINE MIRANDA PORFIRIO | 45 |
| 42358 | 01.00.05.004.0075. 1 | RAUL GUERRA CRIBARI | 70 - RUA FERNAO DIAS | SN |
| 42366 | 01.00.05.004.0111. 1 | RAUL GUERRA CRIBARI | 70 - RUA FERNAO DIAS | SN |
| 9466 | 01.00.02.017.0067. 1 | RBS MANOS MECANICA AUTOMOTIVA LTDA - ME | 55 - RUA DUQUE DE CAXIAS | 262 |
| 58814 | 01.00.03.225.0048. 1 | REGIANA APARECIDA COUTINHO | 337 - RUA FAUSTINO MIRANDA | 231 |
| 58815 | 01.00.03.225.0048. 2 | REGIANA APARECIDA COUTINHO | 337 - RUA FAUSTINO MIRANDA | 231A |
| 58667 | 01.00.03.221.214. 1 | REGIANE APARECIDA DE OLIVEIRA | 338 - RUA ANTONIO FIORESE | 769 |
| 58791 | 01.00.03.223.0348. 1 | REGIANE APARECIDA PEREIRA | 333 - RUA PAU-BRASIL | 90 |
| 8451 | 01.00.02.010.0296. 1 | REGIANE CRISTINA VAZ DE FARIA | 86 - RUA JAPAO | S/N |
| 28126 | 01.00.03.014.0100. 1 | REGIANE DE FÁTIMA BRANDT FERREIRA | 52 - RUA DOMINGOS DE FARIA | 94 |
| 28134 | 01.00.03.014.0100. 2 | REGIANE DE FÁTIMA BRANDT FERREIRA | 52 - RUA DOMINGOS DE FARIA | 94 |
| 35033 | 01.00.03.079.0102. 1 | REGIANE DOS REIS ARAUJO | 124 - RUA MATO GROSSO | 37 |
| 41467 | 01.00.04.032.0349. 1 | REGIANE ELIAS SANTOS | 74 - RUA FRANCISCO GARCIA DE LIMA | 160 |
| 57053 | 01.00.03.116.0313. 1 | REGIANE NOVAK WOSCH | 69 - RUA FELIX NOVAK | 404 |
| 34614 | 01.00.03.073.0030. 1 | REGILINA SOFIATI | 157 - RUA PREF JOSE P DE MORAES | 470 |
| 34622 | 01.00.03.073.0045. 1 | REGILINA SOFIATI | 157 - RUA PREF JOSE P DE MORAES | SN |
| 34665 | 01.00.03.073.0228. 1 | REGINA APARECIDA RIBEIRO DO VALE | 115 - RUA MANOEL PINTO FERRO | 219 |
| 34517 | 01.00.03.071.0220. 1 | REGINALDO ADRIANO JAMBISKI | 154 - RUA PERNAMBUCO | 263 |
| 34525 | 01.00.03.071.0233. 1 | REGINALDO ADRIANO JAMBISKI | 154 - RUA PERNAMBUCO | SN |
| 59125 | 01.00.03.175.0075. 1 | REGINALDO DE MATOS CARVALHO | 308 - RUA VER RENE BITTENCOURT VAZ | 64 |
| 59671 | 03.00.01.085.0196. 2 | REGINALDO JOSE DA SILVA | 221 - RUA NOVA ESPERANÇA | 146 |
| 33634 | 01.00.03.064.0186. 1 | REGINALDO LOPES PEREIRA | 178 - RUA SANTINA MARIA WOSCH | 50 |
| 58372 | 01.00.03.208.0354. 1 | REGINALDO RIBEIRO | 23 - AVN ARAUCARIA | 720 |
| 2259 | 01.00.01.015.0060. 1 | REGINALDO RIBEIRO DE CRISTO | 29 - RUA BENJAMIM BONTORIM | 285 |
| 58941 | 01.00.03.168.0137. 1 | REGINATO RAUSIS | 305 - RUA N° 03 (JAD JOÃO MALTACA) | 56 |
| 57892 | 01.00.02.181.0126. 1 | REIDICEL DA SILVA MATTOS | 300 - RUA SANTO ANTONIO COSTA | SN |
| 20230 | 01.00.02.093.0261. 1 | REINALDO ADRIANO DA SILVA | 63 - RUA EURIDES MALTACA | 195 |
| 6092 | 01.00.01.053.0096. 1 | REINALDO BORGES DE ARAUJO | 196 - RUA WALDINIR DE CASTRO PORFIRIO | 253 |
| 58796 | 01.00.03.224.0035. 1 | REINALDO JOSÉ DA CONCEIÇÃO | 333 - RUA PAU-BRASIL | 101 |
| 58801 | 01.00.03.224.0083. 1 | REINALDO JOSÉ DA CONCEIÇÃO | 333 - RUA PAU-BRASIL | 53 |
| 56014 | 01.00.02.165.0298. 1 | REINALDO PRESTES | 48 - RUA DAS ORQUIDEAS | 350 |
| 58573 | 01.00.03.219.0096. 1 | RELINDA BERTOLIN DAS NEVES SANTOS | 331 - RUA JEQUITIBÁ | 75 |
| 55719 | 01.00.02.153.0048. 1 | RENALCI DO ROCIO PINTO | 242 - RUA ANTONIO BONFIM DOS SANTOS | 136 |
| 30090 | 01.00.03.028.0057. 1 | RENATA FARIA HILLMANN | 123 - RUA MASCARENHAS DE MORAES | 37 |
| 30104 | 01.00.03.028.0057. 2 | RENATA FARIA HILLMANN | 34 - RUA BORGES DE MEDEIROS | 212 |
| 57359 | 01.00.03.132.0130. 1 | RENATE ENGEL SCHWARTZ | 269 - RUA GRALHA AZUL | SN |
| 57360 | 01.00.03.132.0145. 1 | RENATE ENGEL SCHWARTZ | 269 - RUA GRALHA AZUL | SN |
| 21407 | 01.00.02.099.0120. 1 | RENATO BUENO | 92 - RUA JOAO MALTACA | 259 |
| 4529 | 01.00.01.031.0299. 1 | RENATO BUENO DE FREITAS | 100 - RUA JOSE BUENO DE FREITAS | 264 |
| 7129 | 01.00.02.002.0472. 1 | RENATO CEZAR AMESTRONG | 54 - RUA DR ZONY | 116 |
| 57460 | 01.00.03.139.0149. 1 | RENATO DE CASTRO | 262 - RUA CANARIO | 81 |
| 59146 | 01.00.03.175.0348. 1 | RENATO DE CASTRO | 304 - RUA N° 06 (JAD JOÃO MALTACA) | 7 |
| 57808 | 01.00.02.177.0105. 1 | RENATO DE JESUS COUTINHO | 298 - RUA LUIZ MERCILIO COSTA | 195 |
| 20192 | 01.00.02.093.0213. 1 | RENATO DE LIMA | 63 - RUA EURIDES MALTACA | 335 |
| 4510 | 01.00.01.031.0288. 1 | RENATO DOS SANTOS | 100 - RUA JOSE BUENO DE FREITAS | 67 |
| 14583 | 01.00.02.054.0045. 1 | RENATO LOURENCO PINTO | 103 - RUA JOSE SEVERINO DA SILVA | 40 |

| | | | | |
|---|---|---|---|---|
| 20036 | 01.00.02.091.0253. 1 | RENATO RODRIGUES NOBRE | 162 - RUA PRF ALINE MIRANDA PORFIRIO | 385 |
| 16756 | 01.00.02.072.0039. 1 | RENE ALEXANDRO VAZ | 82 - RUA IRENE OSORIO MATIAS | 99 |
| 59549 | 01.00.02.072.0039. 2 | RENE ALEXANDRO VAZ | 82 - RUA IRENE OSORIO MATIAS | 99 |
| 59550 | 01.00.02.072.0039. 3 | RENE ALEXANDRO VAZ | 82 - RUA IRENE OSORIO MATIAS | 99 |
| 57441 | 01.00.03.138.0164. 1 | RENI DA APARECIDA LOURENÇO | 261 - RUA BEM TE VI | 65 |
| 15164 | 01.00.02.056.0156. 1 | RENI DE MEDEIROS SANTOS | 60 - RUA EPITACIO PESSOA | 59 |
| 58191 | 01.00.03.201.0068. 1 | RENI DO CARMO VIEIRA CARDOSO DOS REIS | 23 - AVN ARAUCARIA | 362 |
| 58192 | 01.00.03.201.0068. 2 | RENI DO CARMO VIEIRA CARDOSO DOS REIS | 23 - AVN ARAUCARIA | 362A |
| 58240 | 01.00.03.202.0266. 1 | RENI DO CARMO VIEIRA CARDOSO DOS REIS | 23 - AVN ARAUCARIA | 380 |
| 37893 | 01.00.03.119.0048. 1 | RENILSE VIEIRA CARDOSO | 79 - RUA GOV MARIO COVAS | 18 |
| 58331 | 01.00.03.206.0243. 1 | RENILSE VIEIRA CARDOSO | 317 - TVA BANANEIRA | 67 |
| 39802 | 01.00.04.019.0051. 1 | RICARDO SCHUBERT DE SOUZA | 176 - RUA RUBENS CELSO AMESTRONG | 55 |
| 59222 | 01.00.02.169.0065. 2 | RICARDO SOARES | 255 - RUA JOAO DOS REIS FARIA | 93A |
| 59223 | 01.00.02.169.0065. 3 | RICARDO SOARES | 255 - RUA JOAO DOS REIS FARIA | 93B |
| 57738 | 01.00.02.169.0065. 1 | RICARDO SOARES | 255 - RUA JOAO DOS REIS FARIA | 93 |
| 4537 | 01.00.01.031.0312. 1 | RIGIANE APARECIDA FARIA KEPPEL | 100 - RUA JOSE BUENO DE FREITAS | S/N |
| 58209 | 01.00.03.201.0224. 1 | RILDO PORCINA BRAS | 312 - RUA ACACIA | 208 |
| 59603 | 01.00.02.194.0106. 1 | RIONILE MADEIRAS LTDA. | 293 - RUA ERNANI COSTA | SN |
| 59604 | 01.00.02.194.0112. 1 | RIONILE MADEIRAS LTDA. | 293 - RUA ERNANI COSTA | SN |
| 59605 | 01.00.02.194.0112. 2 | RIONILE MADEIRAS LTDA. | 293 - RUA ERNANI COSTA | SN |
| 15687 | 01.00.02.059.0546. 1 | RITA GONCALVES PEREIRA | 167 - RUA RAQUEL MACHADO DE JESUS | 178 |
| 43168 | 01.00.06.007.0204. 1 | RIVADARIO CORDEIRO | 171 - RUA RODRIGUES ALVES | 178 |
| 49565 | 03.00.01.038.0143. 1 | RIVAEL PORTES DE FRANCA | 131 - RUA ALO BRANDT | 133 |
| 57736 | 01.00.02.168.0549. 1 | RIVAEL RIBEIRO | 300 - RUA SANTO ANTONIO COSTA | SN |
| 21792 | 01.00.02.104.0057. 1 | RIVAIR BENTO GONCALVES | 122 - RUA MARTINHO PORTES DE BARROS | 355 |
| 58000 | 03.00.01.084.0078. 1 | RIVAIR BOENO | 221 - RUA NOVA ESPERANÇA | 123 |
| 58465 | 01.00.03.213.0304. 1 | RIVAIR MACHADO | 23 - AVN ARAUCARIA | 687 |
| 57070 | 01.00.03.181.0047. 1 | RIVAIR PORTES DE FRANCA | 278 - RUA CHILE | SN |
| 49468 | 03.00.01.038.0023. 1 | RIVAIR PORTES DE FRANCA | 131 - RUA ALO BRANDT | SN |
| 57868 | 01.00.02.177.0910. 1 | RIVAIR TIMOTEO | 297 - RUA JAMILLE ELIAS TOSTO | 150 |
| 31194 | 01.00.03.042.0079. 1 | ROBERTO CARLOS DOS SANTOS | 284 - RUA N° 02 | SN |
| 57618 | 01.00.02.165.0077. 1 | ROBERTO CARLOS DOS SANTOS | 293 - RUA ERNANI COSTA | 109 |
| 57619 | 01.00.02.165.0089. 1 | ROBERTO CARLOS DOS SANTOS | 293 - RUA ERNANI COSTA | 95 |
| 57785 | 01.00.02.174.0252. 1 | ROBERTO CARLOS LEITE | 297 - RUA JAMILLE ELIAS TOSTO | 68 |
| 12246 | 01.00.02.035.0139. 1 | ROBERTO CARLOS MACHADO | 65 - RUA EVG AUGUSTO ELIAS SANTOS | 222 |
| 41122 | 01.00.04.029.0222. 1 | ROBERTO MENDES DE SOUZA | 133 - RUA N° 04 | SN |
| 18783 | 01.00.02.085.0126. 1 | ROBERTO PROKOPOVICZ E IRMAOS | 162 - RUA PRF ALINE MIRANDA PORFIRIO | 193 |
| 4430 | 01.00.01.031.0118. 1 | ROBERTO ROMANO | 153 - RUA PEDRO WOSCH | 13 |
| 49662 | 03.00.01.038.0251. 1 | ROBERTO ROMANO | 131 - RUA ALO BRANDT | SN |
| 49670 | 03.00.01.038.0292. 1 | ROBERTO ROMANO | 131 - RUA ALO BRANDT | SN |
| 57325 | 01.00.06.039.0059. 1 | ROBSON CARLOS RAMOS FRANCO | 250 - RUA DORVALINA FRANCO DE ASSUNÇÃO | SN |
| 58384 | 01.00.03.209.0191. 1 | ROBSON DE ANDRADE | 323 - RUE CEREJEIRA | 42 |
| 57756 | 01.00.02.152.0105. 6 | ROBSON MACHADO DE JESUS | 236 - RUA ANTONIO SOUZA ROSA | 82/6 |
| 59111 | 01.00.03.174.0393. 1 | ROBSON RICARDO LAZAROTI | 304 - RUA N° 06 (JAD JOÃO MALTACA) | 193 |
| 17523 | 01.00.02.076.0015. 1 | RODINALDO DE LIMA FARIA | 7 - RUA ACUNGUI | 528 |
| 26670 | 01.00.02.150.0078. 1 | RODINALDO DE LIMA FARIA | 91 - RUA JOAO FROMA | 195 |
| 11720 | 01.00.02.026.0143. 1 | RODNEI CAETANO DE SOUZA | 55 - RUA DUQUE DE CAXIAS | SN |
| 44490 | 01.00.06.028.0036. 1 | RODOLFO DOS SANTOS | 108 - RUA LUIZ MARCHIORO | SN |
| 59626 | 01.00.02.069.0727. 5 | RODOLFO DOS SANTOS | 186 - RUA SETE DE ABRIL | S/N |
| 14362 | 01.00.02.052.0229. 1 | RODOLFO RIBEIRO DE LARA | 145 - RUA PADRE ANTONIO VIEIRA | 630 |
| 36722 | 01.00.03.095.0063. 1 | RODOLFO WALTER PUCHEMILLER | 35 - RUA BRASIL | 160 |
| 58908 | 01.00.03.166.0201. 1 | RODRIGO CARDOSO DA SILVA | 306 - RUA N° 09 (JAD JOÃO MALTACA) | 139 |
| 32697 | 01.00.03.061.0050. 1 | RODRIGO DOS SANTOS SANCHES | 104 - RUA JOSE WALDEMAR WOSCH | 133 |
| 57960 | 01.00.02.152.0225. 1 | RODRIGO MARIANO DOS SANTOS | 344 - RUA PARTICULAR (MADRE) | 288 |
| 59099 | 01.00.03.174.0183. 1 | RODRIGO PAVELSKI | 308 - RUA VER RENE BITTENCOURT VAZ | 366 |
| 58922 | 01.00.03.167.0078. 1 | RODRIGO PAVELSKI | 306 - RUA N° 09 (JAD JOÃO MALTACA) | 215 |
| 58628 | 01.00.03.220.0192. 2 | RODRIGO TAVARES DOS SANTOS | 338 - RUA ANTONIO FIORESE | 684A |
| 44199 | 01.00.06.015.0422. 1 | RODRIGO ZEN | 27 - RUA BELMIRO GOUVEIA | 226 |
| 44733 | 01.00.06.031.0029. 1 | ROGEL SILVA NASCIMENTO | 14 - RUA ANA MARIA DO CARMO | SN |
| 6262 | 01.00.02.001.0173. 1 | ROGERIO BONTORIN | 54 - RUA DR ZONY | 200 |
| 11932 | 01.00.02.032.0062. 1 | ROGERIO CALIZARIO | 7 - RUA ACUNGUI | 191 |
| 58203 | 01.00.03.201.0176. 1 | ROGERIO DOS SANTOS | 312 - RUA ACACIA | 160 |
| 56197 | 01.00.03.141.0181. 1 | ROGERIO PROKOPOVICZ | 265 - RUA CURRUIRA | 41 |

| | | | | |
|---|---|---|---|---|
| 33421 | 01.00.03.063.0372. 1 | ROGERIO RAUSIS | 75 - RUA FRANCISCO WOSCH | 70 |
| 43125 | 01.00.06.007.0123. 1 | ROGERIO STRESSER SCHENEIDER | 171 - RUA RODRIGUES ALVES | 100 |
| 10618 | 01.00.02.021.0144. 1 | ROMARIO GONCALVES | 167 - RUA RAQUEL MACHADO DE JESUS | 155 |
| 35998 | 01.00.03.088.0128. 1 | ROMARIO GONCALVES | 95 - RUA JOAQUIM MARTINS | 83 |
| 33022 | 01.00.03.062.0164. 1 | ROMARIO JOSVIAK | 75 - RUA FRANCISCO WOSCH | 45 |
| 7358 | 01.00.02.005.0114. 1 | ROMARIO LOURENCO MARTINS | 145 - RUA PADRE ANTONIO VIEIRA | 181 |
| 39306 | 01.00.04.011.0235. 1 | ROMARIO MACHADO | 195 - RUA VISCONDE DE MAUA | 56 |
| 8877 | 01.00.02.012.0090. 1 | ROMILDO DOS SANTOS MEDEIROS | 51 - RUA DOMINGOS ALESSANDRO NODARI | 185 |
| 30120 | 01.00.03.028.0092. 1 | ROMILDO DOS SANTOS MEDEIROS | 88 - RUA JOANA ANGELICA | 25 |
| 3336 | 01.00.01.024.0296. 1 | RONALD BRANDT | 139 - AVN NOSSA SENHORA DO AMPARO | S/N |
| 26794 | 01.00.03.001.0142. 2 | RONALD BRANDT | 43 - RUA CEL CARLOS PIOLI | 10 |
| 26808 | 01.00.03.001.0142. 3 | RONALD BRANDT | 43 - RUA CEL CARLOS PIOLI | 10 |
| 26816 | 01.00.03.001.0142. 4 | RONALD BRANDT | 43 - RUA CEL CARLOS PIOLI | 10 |
| 26824 | 01.00.03.001.0142. 5 | RONALD BRANDT | 43 - RUA CEL CARLOS PIOLI | 10 |
| 58854 | 01.00.03.162.0182. 1 | RONALDO ADRIANO DA SILVA | 302 - RUA N° 01 (JAD JOÃO MALTACA) | 95 |
| 58855 | 01.00.03.162.0182. 2 | RONALDO ADRIANO DA SILVA | 302 - RUA N° 01 (JAD JOÃO MALTACA) | 95A |
| 58156 | 01.00.03.124.0154. 1 | RONALDO FRANCO DE ASSUNCAO | 362 - RUA ERMELINO COSTA ROSA | 122 |
| 9121 | 01.00.02.013.0348. 1 | RONEI LUIZ DE SOUZA | 51 - RUA DOMINGOS ALESSANDRO NODARI | SN |
| 59465 | 01.00.02.013.0348. 2 | RONEI LUIZ DE SOUZA | 51 - RUA DOMINGOS ALESSANDRO NODARI | 230 |
| 59466 | 01.00.02.013.0348. 3 | RONEI LUIZ DE SOUZA | 51 - RUA DOMINGOS ALESSANDRO NODARI | 230 |
| 40967 | 01.00.04.028.0132. 1 | RONI GONCALVES | 132 - RUA PEDRO PEREIRA DE BONFIM | 147 |
| 2801 | 01.00.01.020.0369. 1 | RONY CITTADIN | 139 - AVN NOSSA SENHORA DO AMPARO | 250 |
| 18414 | 01.00.02.081.0391. 1 | ROQUE ACIR SANTOS | 60 - RUA EPITACIO PESSOA | 488 |
| 51080 | 03.00.01.066.0029. 1 | ROQUE BRAZ DE FARIA | 68 - RUA EXISTENTE | 409 |
| 38881 | 01.00.04.007.0026. 1 | ROQUE GUEBUR | 61 - AVN ERMIRIO DE MORAES | 1415 |
| 57689 | 01.00.02.167.0343. 1 | ROQUE TABORDA FARIA | 255 - RUA JOAO DOS REIS FARIA | 18 |
| 16225 | 01.00.02.068.0658. 2 | ROSA DE BARROS BUENO | 186 - RUA SETE DE ABRIL | 186 |
| 30597 | 01.00.03.035.0049. 1 | ROSA BOAVENTURA DA SILVA | 77 - RUA GENEROSO MARQUES | 916 |
| 19780 | 01.00.02.090.0092. 1 | ROSA CANDIDA ARTIGAS | 20 - RUA ANTONIO ELIAS | 861 |
| 17850 | 01.00.02.077.0252. 1 | ROSA COSTA FARIA | 145 - RUA PADRE ANTONIO VIEIRA | 386 |
| 6114 | 01.00.01.053.0108. 1 | ROSA DA SILVA GALVAO | 196 - RUA WALDINIR DE CASTRO PORFIRIO | 235 |
| 22543 | 01.00.02.107.0438. 1 | ROSA DE ANDRADE BOMFIM | 122 - RUA MARTINHO PORTES DE BARROS | 211 |
| 22535 | 01.00.02.107.0426. 1 | ROSA DE ANDRADE BOMFIM | 122 - RUA MARTINHO PORTES DE BARROS | 178 |
| 59234 | 01.00.02.171.0075. 2 | ROSA DE FARIA DUARTE | 255 - RUA JOAO DOS REIS FARIA | SN |
| 57748 | 01.00.02.171.0075. 1 | ROSA DE FARIA DUARTE | 255 - RUA JOAO DOS REIS FARIA | SN |
| 57792 | 01.00.02.175.0256. 1 | ROSA DE MIRANDA MATIAS | 89 - RUA JOAO ALVES VIANA | 399 |
| 58792 | 01.00.03.223.0348. 2 | ROSA DIAS | 333 - RUA PAU-BRASIL | 90 - A |
| 34550 | 01.00.03.071.0304. 1 | ROSA DO ESPIRITO SANTO PEREIRA | 126 - RUA MINAS GERAIS | 40 |
| 55476 | 01.00.03.068.0291. 1 | ROSA FURQUIM DE SIQUEIRA SANTOS | 238 - RUA REGINA JOVINSKI | 148 |
| 43214 | 01.00.06.007.0335. 1 | ROSA GALDINO DO ESPIRITO SANTO | 109 - RUA MACHADO DE ASSIS | 297 |
| 57150 | 01.00.03.183.0013. 1 | ROSA GASPARIN | 83 - RUA ITALIA | 68 |
| 14699 | 01.00.02.054.0249. 1 | ROSA GEFFER NOBREGA | 145 - RUA PADRE ANTONIO VIEIRA | 577 |
| 33812 | 01.00.03.066.0030. 1 | ROSA ICLEIA LUNELLI | 102 - RUA JOSE MACHOSKI | 63 |
| 33286 | 01.00.03.063.0135. 1 | ROSA ICLEIA LUNELLI | 25 - RUA BARBARA MACHOSKI WOSCH | 107 |
| 25917 | 01.00.02.138.0255. 1 | ROSA JUSTINO DE MATOS | 11 - RUA ALTAMIR ABRAO | 71 |
| 49620 | 03.00.01.038.0203. 1 | ROSA KAMINSKI | 131 - RUA ALO BRANDT | 63 |
| 18988 | 01.00.02.085.0453. 1 | ROSA LOPES CARDOSO | 186 - RUA SETE DE ABRIL | 1748 |
| 18996 | 01.00.02.085.0453. 2 | ROSA LOPES CARDOSO | 186 - RUA SETE DE ABRIL | 1748 |
| 11207 | 01.00.02.023.0090. 1 | ROSA LOPES DOS SANTOS | 117 - RUA MANUEL BANDEIRA | 368 |
| 58363 | 01.00.03.208.0282. 1 | ROSA MACHADO SANTOS | 23 - AVN ARAUCARIA | 630 |
| 58364 | 01.00.03.208.0282. 2 | ROSA MACHADO SANTOS | 23 - AVN ARAUCARIA | 630-A |
| 50415 | 03.00.01.051.0199. 2 | ROSA MARIA CABARRAO SALATTA | 53 - ROD DOS MINERIOS | 1965 |
| 50423 | 03.00.01.051.0199. 3 | ROSA MARIA CABARRAO SALATTA | 53 - ROD DOS MINERIOS | S/N |
| 59305 | 03.00.01.051.0199. 4 | ROSA MARIA CABARRAO SALATTA | 53 - ROD DOS MINERIOS | S/N |
| 39799 | 01.00.04.019.0039. 1 | ROSA MARIA RUBIO | 176 - RUA RUBENS CELSO AMESTRONG | 65 |
| 55999 | 01.00.01.052.0100. 1 | ROSA MARIA VAZ | 196 - RUA WALDINIR DE CASTRO PORFIRIO | 282 |
| 10570 | 01.00.02.021.0096. 1 | ROSA PEREIRA DA SILVA | 167 - RUA RAQUEL MACHADO DE JESUS | 294 |
| 57207 | 01.00.03.180.0036. 1 | ROSA PINTO JUVINSKI | 12 - RUA AMAZONAS | 151 |
| 8885 | 01.00.02.012.0103. 1 | ROSA PORTES DE FRANCA | 51 - RUA DOMINGOS ALESSANDRO NODARI | 135 |
| 55913 | 01.00.04.027.0216. 1 | ROSA RODRIGUES DE PAULA | 59 - ROD ENG NELSON PINI | 1103 |
| 11339 | 01.00.02.023.0314. 1 | ROSA SILVA | 60 - RUA EPITACIO PESSOA | 82 |
| 19542 | 01.00.02.089.0099. 1 | ROSA SOARES DA LUZ | 20 - RUA ANTONIO ELIAS | 765 |
| 30040 | 01.00.03.027.0314. 1 | ROSA TORINHO DE BARROS | 112 - RUA MAL FLORIANO PEIXOTO | 17 |

| | | | | |
|---|---|---|---|---|
| 21318 | 01.00.02.098.0108. 1 | ROSALINA DE FARIA BONFIM | 92 - RUA JOAO MALTACA | 100 |
| 22381 | 01.00.02.107.0186. 1 | ROSALINA FARIA | 152 - RUA PEDRO OZORIO | 6 |
| 12270 | 01.00.02.035.0175. 1 | ROSALINA MORAIS SOARES | 65 - RUA EVG AUGUSTO ELIAS SANTOS | 265 |
| 4383 | 01.00.01.031.0043. 1 | ROSALINO MACHADO | 100 - RUA JOSE BUENO DE FREITAS | 137 |
| 4367 | 01.00.01.031.0038. 1 | ROSANA APARECIDA FREITAS | 40 - RUA CAROLINA B Z DE CHRISTO | 71 |
| 58039 | 01.00.01.031.0079. 1 | ROSANA APARECIDA FREITAS | 40 - RUA CAROLINA B Z DE CHRISTO | 15 |
| 49654 | 03.00.01.038.0239. 1 | ROSANA DA CONCEIÇÃO | 131 - RUA ALO BRANDT | 23 |
| 20249 | 01.00.02.093.0273. 1 | ROSANA DA SILVA | 63 - RUA EURIDES MALTACA | 183 |
| 17337 | 01.00.02.075.0066. 1 | ROSANA DE CHA ARAUJO DE ABREU | 18 - RUA ANTONIO DE FREITAS FILHO | SN |
| 58333 | 01.00.03.206.0267. 1 | ROSANA DE PAULA COUTINHO | 317 - TVA BANANEIRA | 43 |
| 58589 | 01.00.03.219.0279. 2 | ROSANA DE SOUZA CORREA | 329 - RUA JACARANDÁ | 48A |
| 12114 | 01.00.02.034.0026. 1 | ROSANA DOS SANTOS E OU | 28 - RUA BENEDITO GONSALVES | 223 |
| 57653 | 01.00.02.166.0343. 1 | ROSANA GRUMONT | 255 - RUA JOAO DOS REIS FARIA | 131 |
| 57708 | 01.00.02.168.0089. 1 | ROSANA RODRIGUES DOS SANTOS | 48 - RUA DAS ORQUIDEAS | 312 |
| 57733 | 01.00.02.168.0507. 1 | ROSANA VIDAL DOS SANTOS | 300 - RUA SANTO ANTONIO COSTA | 116 |
| 58216 | 01.00.03.201.0360. 1 | ROSANE BUENO | 312 - RUA ACACIA | 304 |
| 15466 | 01.00.02.059.0168. 1 | ROSANE CORDEIRO DOS SANTOS | 38 - RUA VITORIO DIAS | 91 |
| 31399 | 01.00.03.042.0422. 1 | ROSANE DOS SANTOS SILVA | 130 - RUA N° 01 | 206 |
| 58808 | 01.00.03.224.0161. 1 | ROSANGELA APARECIDA DE LARA MACHADO | 337 - RUA FAUSTINO MIRANDA | 268 |
| 59135 | 01.00.03.175.0261. 1 | ROSANGELA APARECIDA POLLI KOCZYLA | 307 - RUA ANTONIO NUNES | 87 |
| 57564 | 01.00.03.150.0248. 1 | ROSANGELA BOMFIM | 263 - RUA COLEIRINHO | 254 |
| 8800 | 01.00.02.011.0402. 1 | ROSANGELA BUENO | 78 - RUA GERMANO LEAO PACIORNIK | 165 |
| 38148 | 01.00.03.122.0073. 2 | ROSANGELA DA SILVA | 69 - RUA FELIX NOVAK | 266 |
| 35637 | 01.00.03.084.0075. 1 | ROSANGELA DE JESUS RIBEIRO NOBREGA | 177 - RUA SANTA CATARINA | 332 |
| 30554 | 01.00.03.034.0040. 1 | ROSANGELA NODARY DE CASTRO | 77 - RUA GENEROSO MARQUES | 911 |
| 58586 | 01.00.03.219.0255. 1 | ROSANI HANISCH | 329 - RUA JACARANDÁ | 24 |
| 14320 | 01.00.02.052.0163. 1 | ROSARIA DE FARIA DA ROCHA | 103 - RUA JOSE SEVERINO DA SILVA | 601 |
| 58806 | 01.00.03.224.0149. 1 | ROSARIA FERREIRA DOS SANTOS GOMES | 337 - RUA FAUSTINO MIRANDA | 256 |
| 58807 | 01.00.03.224.0149. 2 | ROSARIA FERREIRA DOS SANTOS GOMES | 337 - RUA FAUSTINO MIRANDA | 256A |
| 58226 | 01.00.03.202.0048. 1 | ROSELI APARECIDA GONÇALVES DE JESUS | 313 - RUA ANGICO | 194 |
| 57646 | 01.00.02.166.0215. 1 | ROSELI APARECIDA TIMOTEO | 293 - RUA ERNANI COSTA | 85 |
| 59005 | 01.00.03.171.0099. 1 | ROSELI DA APARECIDA TIBILIER | 309 - RUA PR VITORIO GÉIA DE FARIA | 280 |
| 59006 | 01.00.03.171.0099. 2 | ROSELI DA APARECIDA TIBILIER | 309 - RUA PR VITORIO GÉIA DE FARIA | 280A |
| 29840 | 01.00.03.026.0159. 1 | ROSELI DAS GRACAS LARA DE BARROS | 112 - RUA MAL FLORIANO PEIXOTO | 116 |
| 20710 | 01.00.02.096.0315. 1 | ROSELI DE FATIMA BONFIM RODRIGUES | 92 - RUA JOAO MALTACA | 151 |
| 13145 | 01.00.02.041.0237. 1 | ROSELI DE FATIMA SCHENEIDER MARTINS | 166 - RUA RANDOLFO CORDEIRO DOS SANTOS | 249 |
| 21083 | 01.00.02.097.0219. 1 | ROSELI FARIA DO NASCIMENTO SANTOS | 89 - RUA JOAO ALVES VIANA | 319 |
| 7978 | 01.00.02.009.0067. 1 | ROSELI GONSALVES | 78 - RUA GERMANO LEAO PACIORNIK | 198 |
| 21130 | 01.00.02.097.0315. 1 | ROSELI JOSE DA LUZ DE BONFIM | 63 - RUA EURIDES MALTACA | 448 |
| 58237 | 01.00.03.202.0216. 1 | ROSELI MARIA MACHADO | 312 - RUA ACACIA | 63 |
| 49590 | 03.00.01.038.0167. 1 | ROSELI PEREIRA DA SILVA | 131 - RUA ALO BRANDT | 94 |
| 37605 | 01.00.03.114.0042. 1 | ROSELI ROCHA JAMBISKI | 141 - RUA CECILIA NOVAK | 688 |
| 2844 | 01.00.01.020.0473. 1 | ROSEMERI ADRIANE POLLI FARIA | 143 - RUA OSWALDO CRUZ | 8 |
| 59320 | 01.00.01.020.0473. 2 | ROSEMERI ADRIANE POLLI FARIA | 143 - RUA OSWALDO CRUZ | 8 |
| 17183 | 01.00.02.073.0159. 1 | ROSEMERI CARVALHO CASTRO | 101 - RUA JOSE DE FREITAS | 134 |
| 58047 | 01.00.02.012.0195. 1 | ROSEMERI DO ROCIO RUTZ | 78 - RUA GERMANO LEAO PACIORNIK | 307 |
| 57729 | 01.00.02.168.0451. 1 | ROSENILDA COSTA ROSA | 300 - RUA SANTO ANTONIO COSTA | SN |
| 59186 | 01.00.03.177.0113. 1 | ROSENILDA DE JESUS SOARES | 307 - RUA ANTONIO NUNES | 192 |
| 57859 | 01.00.02.177.0749. 1 | ROSI CORDEIRO SANTOS GONÇALVES | 297 - RUA JAMILLE ELIAS TOSTO | 368 |
| 34029 | 01.00.03.069.0115. 1 | ROSI NODARI BANDEIRA | 42 - RUA CEARA | SN |
| 34010 | 01.00.03.069.0075. 1 | ROSI NODARI BANDEIRA | 62 - RUA ESPIRITO SANTO | SN |
| 36641 | 01.00.03.093.0331. 1 | ROSI NODARI BANDEIRA | 77 - RUA GENEROSO MARQUES | 825 |
| 58134 | 01.00.02.188.0038. 1 | ROSICLEIA DA APARECIDA VAZ | 360 - RUA GUARITÁ | 145 |
| 43915 | 01.00.06.010.0183. 1 | ROSICLEIA DE FATIMA VIEIRA | 190 - RUA TEOFILO OTONI | 166 |
| 43656 | 01.00.06.009.0438. 1 | ROSICLER DE FARIA ARAUJO | 30 - RUA BENJAMIN CONSTANT | 33 |
| 44644 | 01.00.06.030.0202. 1 | ROSICLER DE FARIA ARAUJO | 181 - RUA SAO LUCAS | SN |
| 43702 | 01.00.06.009.0515. 1 | ROSICLER DE FARIA ARAUJO | 1 - RUA JORGE COUTINHO | SN |
| 43710 | 01.00.06.009.0540. 1 | ROSICLER DE FARIA ARAUJO | 1 - RUA JORGE COUTINHO | 34 |
| 4910 | 01.00.01.034.0597. 1 | ROSICLER MOECKEL DE SIQUEIRA | 160 - RUA PRES. CARLOS CAVALCANTI | S/N |
| 8605 | 01.00.02.011.0025. 2 | ROSILDA COSTA CRISTO GONCALVES | 138 - RUA NATHAN MILDER | 167 |
| 55441 | 01.00.03.068.0191. 1 | ROSILDA DA SILVA | 237 - RUA ANTONIO TEIXEIRA DA ROCHA | SN |
| 23787 | 01.00.02.117.0093. 1 | ROSILDA DE FATIMA LOPES | 64 - RUA EURIDES NALIFICO | 243 |
| 57177 | 01.00.03.159.0019. 1 | ROSILDA DO ROSARIO CAVALLI STOCKO | 6 - RUA ACRE | 76 |

| | | | | |
|---|---|---|---|---|
| 42013 | 01.00.04.043.0218. 1 | ROSILDA MARIA COSTA | 29 - RUA BENJAMIM BONTORIM | 446 |
| 58932 | 01.00.03.168.0027. 1 | ROSILDA PORTES STRESSER GUIMARAES | 35 - RUA BRASIL | 207 |
| 54119 | 01.00.02.065.0093. 1 | ROSILDA RUTZ RIBEIRO | 18 - RUA ANTONIO DE FREITAS FILHO | 112 |
| 4480 | 01.00.01.031.0243. 1 | ROSILDA SILVA BONFIM | 100 - RUA JOSE BUENO DE FREITAS | 82 |
| 2674 | 01.00.01.020.0035. 2 | ROSILEI TEIXEIRA SANTANA | 113 - RUA MANOEL BORGES DE MACEDO | 109 |
| 13250 | 01.00.02.041.0402. 1 | ROSILENE COSTA ALVES GONÇALVES | 166 - RUA RANDOLFO CORDEIRO DOS SANTOS | 155 |
| 57442 | 01.00.03.138.0179. 1 | ROSILENE DA APARECIDA DE RAMOS | 261 - RUA BEM TE VI | 55 |
| 56251 | 01.00.03.141.0100. 1 | ROSILENE GUIDO PEREIRA | 265 - RUA CURRUIRA | SN |
| 56260 | 01.00.03.141.0087. 1 | ROSILENE GUIDO PEREIRA | 265 - RUA CURRUIRA | SN |
| 37680 | 01.00.03.115.0079. 1 | ROSILENE JAMBISKI | 141 - RUA CECILIA NOVAK | 34 |
| 1996 | 01.00.01.011.0052. 1 | ROSILVALDO PAULO DE SOUZA | 71 - RUA FLAVIO JOHNSSON | 445 |
| 54003 | 01.00.02.061.0162. 1 | ROSIMAR COSTA CRISTO | 101 - RUA JOSE DE FREITAS | SN |
| 17418 | 01.00.02.075.0256. 2 | ROSIMAR DE LOURDES HILLMANN | 20 - RUA ANTONIO ELIAS | SN |
| 17400 | 01.00.02.075.0256. 1 | ROSIMAR DE LOURDES HILLMANN | 20 - RUA ANTONIO ELIAS | SN |
| 59191 | 03.00.01.083.0072. 1 | ROSINEI OLIVEIRA FARIA | 221 - RUA NOVA ESPERANÇA | 63 |
| 33111 | 01.00.03.062.0353. 1 | ROSIVALDO VAZ DE FARIA | 104 - RUA JOSE WALDEMAR WOSCH | 90 |
| 27294 | 01.00.03.007.0066. 1 | ROSSANO AISLAN VAZ | 157 - RUA PREF JOSE P DE MORAES | SN |
| 29491 | 01.00.03.021.0195. 1 | ROZELI DE BONFIM MARTINS | 140 - RUA OLAVO BILAC | 126 |
| 57490 | 01.00.03.140.0301. 1 | ROZENO IRINEU VIEIRA | 265 - RUA CURRUIRA | 36 |
| 57491 | 01.00.03.140.0301. 2 | ROZENO IRINEU VIEIRA | 265 - RUA CURRUIRA | 36 |
| 57492 | 01.00.03.140.0301. 3 | ROZENO IRINEU VIEIRA | 265 - RUA CURRUIRA | 36 |
| 57902 | 01.00.02.181.0224. 1 | ROZIEL TABORDA DOS REIS | 300 - RUA SANTO ANTONIO COSTA | 59 |
| 58712 | 01.00.03.221.0729. 1 | ROZILDA CORDEIRO | 332 - RUA PALMEIRA | 186 |
| 2526 | 01.00.01.018.0347. 1 | ROZILDA DO CARMO SANTANA | 197 - RUA XV DE NOVEMBRO | 92 |
| 57479 | 01.00.03.140.0100. 1 | ROZILDA DOS SANTOS VAZ DE FARIAS | 263 - RUA COLEIRINHO | SN |
| 45144 | 01.00.06.038.0084. 1 | RUBEM RAMOS FRANCO | 3 - RUA ABILIO DE CRISTO | 500 |
| 9300 | 01.00.02.015.0261. 1 | RUBENS ALBANO DIAS BRITO | 191 - RUA TREZE DE MAIO | 76 |
| 59640 | 01.00.02.175.0211. 2 | RUBENS ANTONIO DE BONFIM | 297 - RUA JAMILLE ELIAS TOSTO | SN |
| 17485 | 01.00.02.075.0368. 1 | RUBENS ANTONIO GONCALVES GOMES | 98 - RUA JOSE AMARO CORDEIRO | 26 |
| 57061 | 01.00.03.181.0033. 1 | RUBENS BEZERRA | 278 - RUA CHILE | SN |
| 37010 | 01.00.03.100.0078. 1 | RUBENS BEZERRA | 21 - RUA ANTONIO ORLANDO NODARI | SN |
| 14060 | 01.00.02.050.0258. 1 | RUBENS CORDEIRO DO NASCIMENTO | 60 - RUA EPITACIO PESSOA | 376 |
| 14079 | 01.00.02.050.0270. 1 | RUBENS CORDEIRO DO NASCIMENTO | 60 - RUA EPITACIO PESSOA | 379 |
| 35599 | 01.00.03.083.0347. 1 | RUBENS CORDEIRO DO NASCIMENTO | 172 - RUA RONDONIA | 96 |
| 33529 | 01.00.03.063.0492. 1 | RUBIA CLEMENTE ZEM | 75 - RUA FRANCISCO WOSCH | SN |
| 60 | 01.00.01.002.0051. 1 | RUPERT MAYER | 149 - RUA PARIGOT DE SOUZA | 30 |
| 78 | 01.00.01.002.0051. 2 | RUPERT MAYER | 149 - RUA PARIGOT DE SOUZA | 30 |
| 37745 | 01.00.03.116.0206. 1 | RUTE | 287 - RUA EUGENIO NOVAK | SN |
| 37753 | 01.00.03.116.0216. 1 | RUTE | 287 - RUA EUGENIO NOVAK | SN |
| 37761 | 01.00.03.116.0227. 1 | RUTE | 287 - RUA EUGENIO NOVAK | SN |
| 30546 | 01.00.03.034.0025. 1 | RUTE JUVINSKI TEIXEIRA | 77 - RUA GENEROSO MARQUES | 935A |
| 59321 | 01.00.03.034.0025. 2 | RUTE JUVINSKI TEIXEIRA | 77 - RUA GENEROSO MARQUES | 935 |
| 14982 | 01.00.02.055.0348. 1 | RUTE LABRES DE JESUS | 145 - RUA PADRE ANTONIO VIEIRA | 590 |
| 40045 | 01.00.04.023.0012. 1 | RUTE NOVAK ALMEIDA | 29 - RUA BENJAMIM BONTORIM | SN |
| 29467 | 01.00.03.021.0119. 1 | RUTE RIBAS COSTA ROSA | 157 - RUA PREF JOSE P DE MORAES | 111 |
| 50164 | 03.00.01.047.0156. 1 | RUTE TEIXEIRA MACHADO | 68 - RUA EXISTENTE | SN |
| 21776 | 01.00.02.103.0141. 1 | RUTH FERREIRA LOPES DE FARIA | 122 - RUA MARTINHO PORTES DE BARROS | 7 |
| 37460 | 01.00.03.111.0181. 1 | RUTH GUEBUR GONCALVES | 56 - RUA EDUARDO ALVES RIBEIRO | 85 |
| 29475 | 01.00.03.021.0139. 1 | SAARA ELIAS DE MORAES | 157 - RUA PREF JOSE P DE MORAES | 87 |
| 23868 | 01.00.02.117.0222. 1 | SADI DE JESUS GONSALVES | 87 - RUA JARDIM | 240 |
| 15148 | 01.00.02.056.0132. 1 | SADI GEREMIAS | 60 - RUA EPITACIO PESSOA | 106 |
| 59319 | 01.00.03.208.0141. 1 | SADI GEREMIAS | 323 - RUE CEREJEIRA | 23 |
| 58170 | 01.00.03.125.0156. 1 | SADI GEREMIAS | 362 - RUA ERMELINO COSTA ROSA | 75 |
| 40959 | 01.00.04.028.0120. 1 | SADI PACHECO DE LIMA | 132 - RUA PEDRO PEREIRA DE BONFIM | 133 |
| 19348 | 01.00.02.087.0257. 1 | SADIR GEFFER DE FRANCA | 150 - RUA PAULO CESAR BONFIM | 45 |
| 20508 | 01.00.02.096.0075. 1 | SALVADOR AGNER | 92 - RUA JOAO MALTACA | 413 |
| 57871 | 01.00.02.178.0107. 1 | SALVADOR DA PAIXAO | 298 - RUA LUIZ MERCILIO COSTA | SN |
| 14281 | 01.00.02.052.0086. 1 | SALVADOR DOS SANTOS | 117 - RUA MANUEL BANDEIRA | 279 |
| 14885 | 01.00.02.055.0156. 1 | SALVADOR DOS SANTOS NETO | 117 - RUA MANUEL BANDEIRA | 347 |
| 38636 | 01.00.04.004.0244. 1 | SALVADOR LEONEL DE FARIA | 72 - RUA FRANCA EMIDIO DE SOUZA | 100 |
| 12629 | 01.00.02.038.0102. 1 | SALVADOR MACHADO DE JESUS | 166 - RUA RANDOLFO CORDEIRO DOS SANTOS | 174 |
| 58119 | 01.00.02.184.0126. 1 | SALVADOR MATIAS DOS SANTOS | 359 - RHEBEKA SCHWARTZ MACHADO DE OLIVEIRA | SN |
| 57002 | 01.00.04.038.0195. 1 | SALVADOR RIBEIRO ARTIGAS | 137 - RUA NAGIBE ELIAS | 50 |

| | | | | |
|---|---|---|---|---|
| 41696 | 01.00.04.038.0210. 1 | SALVADOR RIBEIRO ARTIGAS | 137 - RUA NAGIBE ELIAS | 50 |
| 15547 | 01.00.02.059.0267. 1 | SALVADOR RODRIGUES DA SILVA | 38 - RUA VITORIO DIAS | 71 |
| 19763 | 01.00.02.090.0032. 1 | SALVADOR ROSA | 150 - RUA PAULO CESAR BONFIM | 346 |
| 58789 | 01.00.03.223.0324. 1 | SALVADOR SOARES PEREIRA | 333 - RUA PAU-BRASIL | 66 |
| 31089 | 01.00.03.039.0012. 1 | SALVADOR TEIXEIRA | 22 - RUA ARACA | 170 |
| 15830 | 01.00.02.062.0253. 1 | SALVADOR TEIXEIRA DE CRISTO | 20 - RUA ANTONIO ELIAS | 77 |
| 57550 | 01.00.03.150.0034. 1 | SAMOEL CORDEIRO BATISTA | 262 - RUA CANARIO | SN |
| 57714 | 01.00.02.168.0173. 1 | SAMUEL ALVES DA SILVA | 294 - RUA JOAO DE BARROS TEIXEIRA | 240 |
| 58836 | 01.00.03.161.0036. 1 | SAMUEL DOS SANTOS | 302 - RUA N° 01 (JAD JOÃO MALTACA) | 167 |
| 55727 | 01.00.02.153.0056. 1 | SAMUEL GARCIA | 242 - RUA ANTONIO BONFIM DOS SANTOS | SN |
| 33766 | 01.00.03.065.0241. 1 | SAMUEL GUSTAVO SCHERNER | 178 - RUA SANTINA MARIA WOSCH | SN |
| 32522 | 01.00.03.057.0167. 1 | SAMUEL LOURENCO PINTO | 6 - RUA ACRE | 46 |
| 469 | 01.00.01.006.0138. 1 | SAMUEL WOSCH | 43 - RUA CEL CARLOS PIOLI | 161 |
| 32786 | 01.00.03.061.0188. 1 | SAMUEL WOSCH | 35 - RUA BRASIL | SN |
| 58077 | 01.00.01.006.0138. 2 | SAMUEL WOSCH | 43 - RUA CEL CARLOS PIOLI | 161 |
| 58078 | 01.00.01.006.0138. 3 | SAMUEL WOSCH | 43 - RUA CEL CARLOS PIOLI | 161 |
| 58079 | 01.00.01.006.0138. 4 | SAMUEL WOSCH | 43 - RUA CEL CARLOS PIOLI | 161 |
| 58080 | 01.00.01.006.0138. 5 | SAMUEL WOSCH | 43 - RUA CEL CARLOS PIOLI | 161 |
| 58081 | 01.00.01.006.0138. 6 | SAMUEL WOSCH | 43 - RUA CEL CARLOS PIOLI | 161 |
| 59056 | 01.00.03.172.0108. 1 | SANDRA APARECIDA FERREIRA DOS SANTOS MEDEIROS | 309 - RUA PR VITORIO GÉIA DE FARIA | 102 |
| 59057 | 01.00.03.172.0108. 2 | SANDRA APARECIDA FERREIRA DOS SANTOS MEDEIROS | 309 - RUA PR VITORIO GÉIA DE FARIA | 102A |
| 59660 | 01.00.02.011.0200. 2 | SANDRA APARECIDA GONCALVES | 192 - RUA VER JOSE ALVES SANTANA | 171 |
| 25569 | 01.00.02.136.0133. 1 | SANDRA MARA FRANCA AGNER | 11 - RUA ALTAMIR ABRAO | 111 |
| 58508 | 01.00.03.216.0134. 1 | SANDRA MARA RIBEIRO | 330 - TVA JATOBÁ | 39 |
| 37575 | 01.00.03.113.0065. 1 | SANDRA MARA SLITING DE FARIA | 69 - RUA FELIX NOVAK | SN |
| 22250 | 01.00.02.106.0285. 1 | SANDRA MATOSO DE BARROS | 152 - RUA PEDRO OZORIO | SN |
| 57500 | 01.00.03.140.0409. 1 | SANDRO FERREIRA | 265 - RUA CURRUIRA | SN |
| 44989 | 01.00.06.034.0132. 1 | SANDRO LUIS MARINO | 108 - RUA LUIZ MARCHIORO | 1020 |
| 59301 | 01.00.06.046.0080. 1 | SANDRO LUIS MARINO | 139 - AVN NOSSA SENHORA DO AMPARO | SN |
| 57952 | 01.00.06.047.0087. 1 | SANDRO LUIS MARINO | 139 - AVN NOSSA SENHORA DO AMPARO | 1020 |
| 44946 | 01.00.06.034.0051. 1 | SANDRO MAURO MARSCHNER MAYER | 3 - RUA ABILIO DE CRISTO | S/N |
| 34070 | 01.00.03.069.0175. 1 | SANDRO SALDANHA | 42 - RUA CEARA | 41 |
| 5665 | 01.00.01.040.0234. 10 | SANDRO VINO COSTA | 160 - RUA PRES. CARLOS CAVALCANTI | 35 |
| 5657 | 01.00.01.040.0234. 9 | SANDRO VINO COSTA | 160 - RUA PRES. CARLOS CAVALCANTI | 35 |
| 5649 | 01.00.01.040.0234. 8 | SANDRO VINO COSTA | 160 - RUA PRES. CARLOS CAVALCANTI | 35 |
| 5606 | 01.00.01.040.0234. 4 | SANDRO VINO COSTA | 160 - RUA PRES. CARLOS CAVALCANTI | 35 |
| 5592 | 01.00.01.040.0234. 3 | SANDRO VINO COSTA | 160 - RUA PRES. CARLOS CAVALCANTI | 35 |
| 5584 | 01.00.01.040.0234. 2 | SANDRO VINO COSTA | 160 - RUA PRES. CARLOS CAVALCANTI | 35 |
| 5576 | 01.00.01.040.0234. 1 | SANDRO VINO COSTA | 160 - RUA PRES. CARLOS CAVALCANTI | 35 |
| 5630 | 01.00.01.040.0234. 7 | SANDRO VINO COSTA | 160 - RUA PRES. CARLOS CAVALCANTI | 35 |
| 5622 | 01.00.01.040.0234. 6 | SANDRO VINO COSTA | 160 - RUA PRES. CARLOS CAVALCANTI | 35 |
| 5614 | 01.00.01.040.0234. 5 | SANDRO VINO COSTA | 160 - RUA PRES. CARLOS CAVALCANTI | 35 |
| 3166 | 01.00.01.022.0361. 1 | SANDRO VINO COSTA | 139 - AVN NOSSA SENHORA DO AMPARO | 231 |
| 3182 | 01.00.01.022.0361. 3 | SANDRO VINO COSTA | 139 - AVN NOSSA SENHORA DO AMPARO | 231 |
| 3174 | 01.00.01.022.0361. 2 | SANDRO VINO COSTA | 139 - AVN NOSSA SENHORA DO AMPARO | 231 |
| 27510 | 01.00.03.010.0177. 1 | SANDRO VINO COSTA | 35 - RUA BRASIL | 60 |
| 44962 | 01.00.06.034.0063. 1 | SANDRO VINO COSTA | 3 - RUA ABILIO DE CRISTO | SN |
| 3433 | 01.00.01.026.0030. 3 | SANDY LOURENCO DE FARIA | 29 - RUA BENJAMIM BONTORIM | 657 |
| 57548 | 01.00.03.149.0295. 1 | SANEPAR CIA. DE SANEAMENTO DO PARANÁ | 262 - RUA CANARIO | SN |
| 57549 | 01.00.03.150.0019. 1 | SANEPAR CIA. DE SANEAMENTO DO PARANÁ | 262 - RUA CANARIO | SN |
| 58233 | 01.00.03.202.0122. 1 | SANTANDER MARIANO BLANCO RODRIGUEZ | 312 - RUA ACACIA | 121 |
| 58234 | 01.00.03.202.0134. 1 | SANTANDER MARIANO BLANCO RODRIGUEZ | 312 - RUA ACACIA | 109 |
| 11452 | 01.00.02.024.0124. 1 | SANTILIO PAULO DA SILVA | 117 - RUA MANUEL BANDEIRA | 87 |
| 15431 | 01.00.02.059.0087. 1 | SANTINA APARECIDA CARDOSO MIRANDA | 8 - RUA AGR GILDO PINHEIRO | 279 |
| 15938 | 01.00.02.063.0230. 1 | SANTINA ARTIGAS DE FREITAS | 186 - RUA SETE DE ABRIL | 810 |
| 22705 | 01.00.02.108.0063. 1 | SANTINA CUSTODIO DE ANDRADE | 152 - RUA PEDRO OZORIO | 435 |
| 59361 | 01.00.02.108.0063. 2 | SANTINA CUSTODIO DE ANDRADE | 152 - RUA PEDRO OZORIO | 435B |
| 59362 | 01.00.02.108.0063. 3 | SANTINA CUSTODIO DE ANDRADE | 152 - RUA PEDRO OZORIO | 435C |
| 32549 | 01.00.03.058.0016. 1 | SANTINA DA SILVA PONTES | 185 - RUA SERGIPE | SN |
| 55204 | 01.00.04.051.0063. 2 | SANTINA DE FARIA ROSA | 137 - RUA NAGIBE ELIAS | 203 |
| 55190 | 01.00.04.051.0063. 1 | SANTINA DE FARIA ROSA | 137 - RUA NAGIBE ELIAS | SN |
| 55166 | 01.00.04.050.0111. 1 | SANTINA DE FARIA ROSA | 137 - RUA NAGIBE ELIAS | 57 |
| 15792 | 01.00.02.062.0182. 1 | SANTINA DOMINGUES FARIA | 103 - RUA JOSE SEVERINO DA SILVA | 37 |

| | | | | |
|---|---|---|---|---|
| 41823 | 01.00.04.042.0051. 1 | SANTINA DOS SANTOS FARIA | 179 - RUA SANTO ANTONIO COSTA | 45 |
| 31305 | 01.00.03.042.0314. 1 | SANTINA LOURENCO DE FARIA | 130 - RUA N° 01 | 80 |
| 57677 | 01.00.02.167.0155. 1 | SANTOCLER CORDEIRO DOS SANTOS | 292 - RUA ALICE COSTA | 166 |
| 57100 | 01.00.03.181.0089. 1 | SANZER CRISTIANE DUARTE | 278 - RUA CHILE | 56 |
| 58243 | 01.00.03.202.0313. 1 | SARA CORDEIRO | 313 - RUA ANGICO | 392 |
| 49751 | 03.00.01.039.0107. 1 | SARA PAULA DA CRUZ | 16 - RUA ANTONIO ARTIGAS DE MIRANDA | 30 |
| 25143 | 01.00.02.133.0099. 1 | SARA SOARES CORREIA GEFFER | 151 - RUA PEDRO CORDEIRO | 237 |
| 10251 | 01.00.02.020.0104. 1 | SATURNINO MACHADO DE OLIVEIRA NETO | 186 - RUA SETE DE ABRIL | 147 |
| 12262 | 01.00.02.035.0163. 1 | SAURO GOES DA SILVA | 65 - RUA EVG AUGUSTO ELIAS SANTOS | 47 |
| 13315 | 01.00.02.042.0064. 1 | SEBASTIANA DE SOUZA OLIVEIRA | 87 - RUA JARDIM | 28 |
| 35882 | 01.00.03.086.0122. 1 | SEBASTIANA LOPES BOAVENTURA | 95 - RUA JOAQUIM MARTINS | 350 |
| 58467 | 01.00.03.213.0320. 1 | SEBASTIANA LUCIANA ALVES | 23 - AVN ARAUCARIA | 647 |
| 50229 | 03.00.01.047.0241. 1 | SEBASTIANA MARIA DE MATOS | 68 - RUA EXISTENTE | 150 |
| 19593 | 01.00.02.089.0159. 1 | SEBASTIANA OLGA DA SILVA | 20 - RUA ANTONIO ELIAS | 565 |
| 14400 | 01.00.02.053.0051. 1 | SEBASTIAO ALVES DE JESUS | 7 - RUA ACUNGUI | 120 |
| 14516 | 01.00.02.053.0269. 1 | SEBASTIAO ALVES DE JESUS | 103 - RUA JOSE SEVERINO DA SILVA | 320 |
| 44385 | 01.00.06.024.0052. 1 | SEBASTIAO BAIDO | 30 - RUA BENJAMIN CONSTANT | 249 |
| 44393 | 01.00.06.024.0052. 2 | SEBASTIAO BAIDO | 30 - RUA BENJAMIN CONSTANT | 249 |
| 59385 | 01.00.06.024.0052. 3 | SEBASTIAO BAIDO | 30 - RUA BENJAMIN CONSTANT | 249 |
| 30163 | 01.00.03.029.0020. 1 | SEBASTIAO BATISTA DE FRANCA | 44 - RUA COELHO NETO | 18 |
| 14540 | 01.00.02.053.0337. 1 | SEBASTIAO BITTENCOURT VAZ | 186 - RUA SETE DE ABRIL | 710 |
| 54925 | 01.00.02.151.0173. 1 | SEBASTIAO BITTENCOURT VAZ | 186 - RUA SETE DE ABRIL | SN |
| 54917 | 01.00.02.151.0161. 1 | SEBASTIAO BITTENCOURT VAZ | 186 - RUA SETE DE ABRIL | SN |
| 9288 | 01.00.02.015.0204. 1 | SEBASTIAO BONFIM MARINO | 8 - RUA AGR GILDO PINHEIRO | 42 |
| 9628 | 01.00.02.017.0334. 1 | SEBASTIAO CORDEIRO | 138 - RUA NATHAN MILDER | 142 |
| 9784 | 01.00.02.017.0613. 1 | SEBASTIAO COSTA | 55 - RUA DUQUE DE CAXIAS | 118 |
| 5380 | 01.00.01.037.0145. 1 | SEBASTIAO DE CRISTO | 153 - RUA PEDRO WOSCH | 297 |
| 13668 | 01.00.02.045.0257. 1 | SEBASTIAO DE JESUS FARIA | 186 - RUA SETE DE ABRIL | 496 |
| 44458 | 01.00.06.026.0047. 1 | SEBASTIAO DE LARA FREITAS | 30 - RUA BENJAMIN CONSTANT | 82 |
| 23760 | 01.00.02.117.0069. 1 | SEBASTIAO DE PONTES PEDROSO | 64 - RUA EURIDES NALIFICO | 106 |
| 13552 | 01.00.02.045.0048. 1 | SEBASTIAO DE SOUZA | 103 - RUA JOSE SEVERINO DA SILVA | 425 |
| 13560 | 01.00.02.045.0093. 1 | SEBASTIAO DE SOUZA | 111 - RUA MAL CANDIDO RONDON | SN |
| 18155 | 01.00.02.080.0156. 1 | SEBASTIAO DE SOUZA BORBA | 85 - RUA IZIDORO DE FREITAS | 166 |
| 57432 | 01.00.03.137.0408. 1 | SEBASTIAO DEODORO DE MELO NETO | 261 - RUA BEM TE VI | 134 |
| 57433 | 01.00.03.137.0408. 2 | SEBASTIAO DEODORO DE MELO NETO | 261 - RUA BEM TE VI | 134 |
| 18880 | 01.00.02.085.0295. 1 | SEBASTIAO DERSON DE ARAUJO | 162 - RUA PRF ALINE MIRANDA PORFIRIO | 27 |
| 36668 | 01.00.03.093.0351. 1 | SEBASTIAO DIAS DA SILVA | 77 - RUA GENEROSO MARQUES | 795 |
| 58629 | 01.00.03.220.0204. 1 | SEBASTIAO DIAS DA SILVA | 338 - RUA ANTONIO FIORESE | 696 |
| 58630 | 01.00.03.220.0204. 2 | SEBASTIAO DIAS DA SILVA | 338 - RUA ANTONIO FIORESE | 696A |
| 58631 | 01.00.03.220.0204. 3 | SEBASTIAO DIAS DA SILVA | 338 - RUA ANTONIO FIORESE | 696 - B |
| 58461 | 01.00.03.213.0214. 1 | SEBASTIAO DIAS DA SILVA | 321 - TVA CARNAUBA | 39 |
| 15733 | 01.00.02.062.0043. 1 | SEBASTIAO FARIA | 101 - RUA JOSE DE FREITAS | 44 |
| 18201 | 01.00.02.081.0030. 1 | SEBASTIAO FAUSTINO | 85 - RUA IZIDORO DE FREITAS | 520 |
| 31119 | 01.00.03.041.0012. 1 | SEBASTIAO GABRIEL CARDOSO DOS SANTOS | 23 - AVN ARAUCARIA | 163 |
| 11797 | 01.00.02.026.0204. 1 | SEBASTIAO GONCALVES | 55 - RUA DUQUE DE CAXIAS | 121 |
| 18619 | 01.00.02.083.0233. 1 | SEBASTIAO GONCALVES | 63 - RUA EURIDES MALTACA | 45 |
| 59010 | 01.00.03.171.0135. 1 | SEBASTIAO GONÇALVES DOS REIS JUNIOR | 309 - RUA PR VITORIO GÉIA DE FARIA | 316 |
| 43443 | 01.00.06.009.0192. 1 | SEBASTIAO IPOLITO DOS SANTOS | 190 - RUA TEOFILO OTONI | 213 |
| 9873 | 01.00.02.018.0061. 1 | SEBASTIAO JAIR DE SOUZA | 55 - RUA DUQUE DE CAXIAS | 333 |
| 41297 | 01.00.04.031.0138. 1 | SEBASTIAO JOSE DE LARA | 246 - RUA JORGE GALDINO PIMENTEL | 74 |
| 41300 | 01.00.04.031.0152. 1 | SEBASTIAO JOSE DE LARA | 246 - RUA JORGE GALDINO PIMENTEL | 76 |
| 11240 | 01.00.02.023.0175. 1 | SEBASTIAO JULIO DOS SANTOS | 186 - RUA SETE DE ABRIL | 599 |
| 24791 | 01.00.02.131.0206. 1 | SEBASTIAO JULIO DOS SANTOS | 114 - AVN MANOEL MULLER DE SIQUEIRA | 195 |
| 59502 | 01.00.02.131.0206. 2 | SEBASTIAO JULIO DOS SANTOS | 114 - AVN MANOEL MULLER DE SIQUEIRA | 195 |
| 36110 | 01.00.03.088.0351. 1 | SEBASTIAO LIMA DOS SANTOS | 97 - RUA JOSE AMANCIO STRESSER | 75 |
| 17213 | 01.00.02.073.0229. 1 | SEBASTIAO LUIZ DOS SANTOS | 20 - RUA ANTONIO ELIAS | 86 |
| 22527 | 01.00.02.107.0414. 1 | SEBASTIAO MACHADO DE BONFIM | 122 - RUA MARTINHO PORTES DE BARROS | 186 |
| 37486 | 01.00.03.111.0229. 1 | SEBASTIAO PEREIRA DOS SANTOS | 56 - RUA EDUARDO ALVES RIBEIRO | 207 |
| 17884 | 01.00.02.078.0016. 1 | SEBASTIAO RIBEIRO DA LUZ | 20 - RUA ANTONIO ELIAS | 393 |
| 16934 | 01.00.02.072.0408. 1 | SEBASTIAO RIBEIRO DE JESUS | 8 - RUA AGR GILDO PINHEIRO | 189 |
| 49476 | 03.00.01.038.0035. 1 | SEBASTIAO RODRIGUES DOS SANTOS | 131 - RUA ALO BRANDT | 20 |
| 42293 | 01.00.04.048.0197. 3 | SEBASTIAO ROGER COSTA | 29 - RUA BENJAMIM BONTORIM | 270 |
| 42307 | 01.00.04.048.0197. 4 | SEBASTIAO ROGER COSTA | 29 - RUA BENJAMIM BONTORIM | 270 |
| 42277 | 01.00.04.048.0197. 1 | SEBASTIAO ROGER COSTA | 29 - RUA BENJAMIM BONTORIM | 270 |
| 42285 | 01.00.04.048.0197. 2 | SEBASTIAO ROGER COSTA | 29 - RUA BENJAMIM BONTORIM | 270 |
| 6041 | 01.00.01.053.0036. 1 | SEBASTIAO SANTOS | 196 - RUA WALDINIR DE CASTRO PORFIRIO | 315 |
| 23264 | 01.00.02.110.0392. 1 | SEBASTIAO SERAFIM DOS SANTOS | 152 - RUA PEDRO OZORIO | 166 |
| 12688 | 01.00.02.038.0210. 1 | SEBASTIAO STRESSER DOS SANTOS | 28 - RUA BENEDITO GONSALVES | 35 |
| 31704 | 01.00.03.045.0332. 1 | SEBASTIAO VELOSO | 23 - AVN ARAUCARIA | 268 |
| 21008 | 01.00.02.097.0087. 1 | SEBASTIAO VIEIRA DE BONFIM | 92 - RUA JOAO MALTACA | SN |
| 19461 | 01.00.02.088.0125. 1 | SEBASTIAO XAVIER DE SOUZA | 31 - RUA BENJAMIN COSTA | 81 |

| | | | | |
|---|---|---|---|---|
| 58321 | 01.00.03.206.0096. 1 | SEBASTIÃO LIRIANO LOURENÇO | 318 - TVA BRACATINGA | 30 |
| 57393 | 01.00.03.136.0089. 1 | SEBASTIÃO PEREIRA VANES | 216 - RUA ARAPONGAS | SN |
| 57394 | 01.00.03.136.0089. 2 | SEBASTIÃO PEREIRA VANES | 216 - RUA ARAPONGAS | 133 |
| 20141 | 01.00.02.092.0157. 1 | SEBASTIÃO PRESTES DOS SANTOS | 162 - RUA PRF ALINE MIRANDA PORFIRIO | 1531 |
| 55328 | 01.00.03.068.0525. 1 | SEBATIAO LOPES DE MELLO | 178 - RUA SANTINA MARIA WOSCH | 82 |
| 59280 | 01.00.02.168.0566. 1 | SEDINEI MACIEL | 300 - RUA SANTO ANTONIO COSTA | SN |
| 59281 | 01.00.02.168.0566. 2 | SEDINEI MACIEL | 300 - RUA SANTO ANTONIO COSTA | SN |
| 50520 | 03.00.01.052.0160. 1 | SEPAMAR SERRARIA PAR DE MARMORES LTDA | 53 - ROD DOS MINERIOS | SN |
| 50539 | 03.00.01.052.0160. 2 | SEPAMAR SERRARIA PAR DE MARMORES LTDA | 53 - ROD DOS MINERIOS | SN |
| 50547 | 03.00.01.052.0160. 3 | SEPAMAR SERRARIA PAR DE MARMORES LTDA | 53 - ROD DOS MINERIOS | SN |
| 50555 | 03.00.01.052.0160. 4 | SEPAMAR SERRARIA PAR DE MARMORES LTDA | 53 - ROD DOS MINERIOS | SN |
| 50563 | 03.00.01.052.0160. 5 | SEPAMAR SERRARIA PAR DE MARMORES LTDA | 53 - ROD DOS MINERIOS | SN |
| 13641 | 01.00.02.045.0233. 1 | SERAFIM FERNANDES MARTINES | 186 - RUA SETE DE ABRIL | 1052 |
| 1317 | 01.00.01.007.0400. 2 | SERAFIM JOSE CARNEIRO SANTANA | 146 - RUA PADRE RIBEIRO | 133 |
| 1309 | 01.00.01.007.0400. 1 | SERAFIM JOSE CARNEIRO SANTANA | 146 - RUA PADRE RIBEIRO | 133 |
| 29602 | 01.00.03.023.0013. 1 | SERAFIM JOSE CARNEIRO SANTANA | 52 - RUA DOMINGOS DE FARIA | 458 |
| 59467 | 01.00.03.023.0013. 2 | SERAFIM JOSE CARNEIRO SANTANA | 52 - RUA DOMINGOS DE FARIA | 458 |
| 59468 | 01.00.03.023.0013. 3 | SERAFIM JOSE CARNEIRO SANTANA | 52 - RUA DOMINGOS DE FARIA | 458 |
| 13366 | 01.00.02.042.0163. 1 | SERAFINA COSTA GONCALVES | 166 - RUA RANDOLFO CORDEIRO DOS SANTOS | 96 |
| 57304 | 01.00.03.092.0500. 1 | SERAFINA DE JESUS PORTES | 154 - RUA PERNAMBUCO | SN |
| 57312 | 01.00.03.092.0512. 1 | SERAFINA DE JESUS PORTES | 154 - RUA PERNAMBUCO | SN |
| 38890 | 01.00.04.007.0092. 1 | SERAFINA OSTACHUK | 17 - RUA ANTONIO BARROS TEIXEIRA | 1333 |
| 42773 | 01.00.06.004.0061. 1 | SERGIO ANTONIO RIBEIRO DA ROSA | 129 - RUA MONTEIRO LOBATO | 33 |
| 58779 | 01.00.03.223.0225. 1 | SERGIO DA SILVA | 337 - RUA FAUSTINO MIRANDA | 154 |
| 34754 | 01.00.03.076.0064. 1 | SERGIO FERNANDO C SALATTA | 69 - RUA FELIX NOVAK | SN |
| 58429 | 01.00.03.212.0024. 1 | SERGIO FOGACA DA SILVA | 325 - RUE COQUEIRO | 18 |
| 58433 | 01.00.03.212.0072. 1 | SERGIO LOURENÇO MARTINS | 325 - RUE COQUEIRO | 66 |
| 19380 | 01.00.02.087.0344. 1 | SERGIO MAGARI | 186 - RUA SETE DE ABRIL | 1950 |
| 8117 | 01.00.02.009.0288. 1 | SERGIO MIGUEL SOUZA ROSA | 187 - RUA SETE DE SETEMBRO | 275 |
| 29483 | 01.00.03.021.0181. 1 | SERGIO MIGUEL SOUZA ROSA | 140 - RUA OLAVO BILAC | 75 |
| 55085 | 01.00.02.152.0178. 1 | SERGIO MIGUEL SOUZA ROSA | 236 - RUA ANTONIO SOUZA ROSA | SN |
| 24376 | 01.00.02.124.0088. 1 | SERGIO PAULO FARIA | 94 - RUA JOAQUIM DOMINGUES | 238 |
| 20958 | 01.00.02.097.0026. 1 | SERGIO ROCIO DO NASCIMENTO | 92 - RUA JOAO MALTACA | SN |
| 57339 | 01.00.03.131.0103. 1 | SERGIO STRAUBE SIQUEIRA | 269 - RUA GRALHA AZUL | 81 |
| 29319 | 01.00.03.020.0108. 1 | SERGIO WENDRECHOVISKI | 157 - RUA PREF JOSE P DE MORAES | 25 |
| 7005 | 01.00.02.002.0357. 1 | SERGIO WIERZBICKI | 187 - RUA SETE DE SETEMBRO | 270 |
| 7013 | 01.00.02.002.0357. 2 | SERGIO WIERZBICKI | 187 - RUA SETE DE SETEMBRO | 270 |
| 7021 | 01.00.02.002.0357. 3 | SERGIO WIERZBICKI | 187 - RUA SETE DE SETEMBRO | 320 |
| 7030 | 01.00.02.002.0357. 4 | SERGIO WIERZBICKI | 187 - RUA SETE DE SETEMBRO | 320 |
| 7048 | 01.00.02.002.0357. 5 | SERGIO WIERZBICKI | 187 - RUA SETE DE SETEMBRO | 320 |
| 7056 | 01.00.02.002.0357. 6 | SERGIO WIERZBICKI | 187 - RUA SETE DE SETEMBRO | 320 |
| 7064 | 01.00.02.002.0357. 7 | SERGIO WIERZBICKI | 187 - RUA SETE DE SETEMBRO | 320 |
| 59682 | 01.00.02.002.0357. 8 | SERGIO WIERZBICKI | 187 - RUA SETE DE SETEMBRO | 270 |
| 59683 | 01.00.02.002.0357. 9 | SERGIO WIERZBICKI | 187 - RUA SETE DE SETEMBRO | 270 |
| 59684 | 01.00.02.002.0357. 10 | SERGIO WIERZBICKI | 187 - RUA SETE DE SETEMBRO | 320 |
| 57885 | 01.00.02.163.0246. 1 | SERLI BONFIM | 48 - RUA DAS ORQUIDEAS | 17 |
| 4464 | 01.00.01.031.0185. 1 | SERZELINA STRESSER | 100 - RUA JOSE BUENO DE FREITAS | 246 |
| 29068 | 01.00.03.019.0133. 1 | SERZELINA STRESSER | 52 - RUA DOMINGOS DE FARIA | 326 |
| 29050 | 01.00.03.019.0118. 1 | SERZELINA STRESSER | 52 - RUA DOMINGOS DE FARIA | 316 |
| 36013 | 01.00.03.088.0152. 1 | SERZINO COSTA ROSA | 95 - RUA JOAQUIM MARTINS | 65 |
| 41114 | 01.00.04.029.0177. 1 | SEZINANDE CARNEIRO | 164 - RUA PROJETADA A | SN |
| 3573 | 01.00.01.029.0079. 1 | SHIRLEI DE SOUZA SANTOS | 196 - RUA WALDINIR DE CASTRO PORFIRIO | 45 |
| 8788 | 01.00.02.011.0313. 1 | SIBILA LOPES PEREIRA | 78 - RUA GERMANO LEAO PACIORNIK | 253 |
| 11738 | 01.00.02.026.0155. 1 | SIDENEY JOSE RIBEIRO | 55 - RUA DUQUE DE CAXIAS | 87 |
| 59254 | 01.00.02.166.0417. 2 | SIDERLEI JOSE DOS SANTOS | 292 - RUA ALICE COSTA | 74A |
| 59255 | 01.00.02.166.0417. 3 | SIDERLEI JOSE DOS SANTOS | 292 - RUA ALICE COSTA | 74B |
| 57656 | 01.00.02.166.0417. 1 | SIDERLEI JOSE DOS SANTOS | 292 - RUA ALICE COSTA | 74 |
| 57466 | 01.00.03.139.0303. 1 | SIDINEI DE SOUZA | 263 - RUA COLEIRINHO | 38 |
| 32654 | 01.00.03.060.0061. 1 | SIDINEI JOSE DOS SANTOS | 157 - RUA PREF JOSE P DE MORAES | 467 |
| 32662 | 01.00.03.060.0080. 1 | SIDINEI JOSE DOS SANTOS | 157 - RUA PREF JOSE P DE MORAES | SN |
| 27200 | 01.00.03.004.0038. 1 | SIDINEI JOSE DOS SANTOS | 157 - RUA PREF JOSE P DE MORAES | 557 |
| 58017 | 01.00.03.141.0154. 2 | SIDNEI DAVI DE SIQUEIRA CORTES | 265 - RUA CURRUIRA | 69 |
| 58018 | 01.00.03.141.0154. 3 | SIDNEI DAVI DE SIQUEIRA CORTES | 265 - RUA CURRUIRA | 73 |
| 3247 | 01.00.01.024.0015. 1 | SIDNEI DE SOUZA | 142 - RUA OSVALDO EMIDIO DE SOUZA | 58 |
| 43257 | 01.00.06.007.0533. 1 | SIDNEI JOAO ZEM | 27 - RUA BELMIRO GOUVEIA | 49 |
| 44113 | 01.00.06.015.0277. 1 | SIDNEI JOAO ZEM | 27 - RUA BELMIRO GOUVEIA | 38 |
| 42323 | 01.00.04.049.0030. 1 | SIDNEI MACHADO | 289 - RUA N° 01 | 214 |
| 57893 | 01.00.02.181.0138. 1 | SIDNEI PEREIRA DIAS | 300 - RUA SANTO ANTONIO COSTA | 119 |
| 1864 | 01.00.01.009.0359. 1 | SILAS ARTIGAS | 71 - RUA FLAVIO JOHNSSON | 19 |
| 38997 | 01.00.04.008.0211. 1 | SILAS ARTIGAS | 72 - RUA FRANCA EMIDIO DE SOUZA | SN |
| 39004 | 01.00.04.008.0211. 2 | SILAS ARTIGAS | 61 - AVN ERMIRIO DE MORAES | 995 |

| | | | | |
|---|---|---|---|---|
| 59621 | 01.00.04.008.0211. 3 | SILAS ARTIGAS | 72 - RUA FRANCA EMIDIO DE SOUZA | SN |
| 37885 | 01.00.03.119.0035. 1 | SILAS CORDEIRO | 79 - RUA GOV MARIO COVAS | 8 |
| 11258 | 01.00.02.023.0187. 1 | SILAS FREITAS NOBREGA | 186 - RUA SETE DE ABRIL | 341 |
| 30511 | 01.00.03.033.0046. 1 | SILAS TOSTO | 5 - TVA ABRAHAO MIGUEL ELIAS | 35 |
| 29270 | 01.00.03.019.0436. 1 | SILAS TOSTO | 157 - RUA PREF JOSE P DE MORAES | 214 |
| 13080 | 01.00.02.041.0126. 1 | SILMAR ALEX AMORIM | 96 - RUA JOSE ALVES OSORIO | 202 |
| 2003 | 01.00.01.011.0077. 1 | SILMARA APARECIDA CARDOSO AMORA | 71 - RUA FLAVIO JOHNSSON | 423 |
| 30813 | 01.00.03.036.0072. 1 | SILMARA CORDEIRO DA S DE FARIA | 23 - AVN ARAUCARIA | 69 |
| 58770 | 01.00.03.223.0096. 1 | SILVANA ARCANJO GARCIA | 334 - RUA PEROBA | 97 |
| 58996 | 01.00.03.171.0039. 1 | SILVANEI ZACARIAS DOS SANTOS | 309 - RUA PR VITORIO GÉIA DE FARIA | 220 |
| 49689 | 03.00.01.039.0023. 1 | SILVANIRA DA SILVA BONFIM | 16 - RUA ANTONIO ARTIGAS DE MIRANDA | 397 |
| 34053 | 01.00.03.069.0151. 1 | SILVANIRA DE JESUS BUTCHER BREINE E OU | 42 - RUA CEARA | 75 |
| 50199 | 03.00.01.047.0201. 1 | SILVANIRA DO VALLE SANTOS | 68 - RUA EXISTENTE | 138 |
| 34444 | 01.00.03.071.0068. 1 | SILVANIRA DOS SANTOS GOMES | 62 - RUA ESPIRITO SANTO | 244 |
| 36544 | 01.00.03.092.0358. 1 | SILVANIRA PORTES STRESSER | 35 - RUA BRASIL | 236 |
| 36552 | 01.00.03.092.0384. 1 | SILVANIRA PORTES STRESSER | 35 - RUA BRASIL | 248 |
| 58774 | 01.00.03.223.0144. 1 | SILVANIRA PORTES STRESSER | 334 - RUA PEROBA | 49 |
| 58653 | 01.00.03.221.0053. 1 | SILVANIRA PORTES STRESSER | 338 - RUA ANTONIO FIORESE | 913 |
| 44601 | 01.00.06.030.0115. 1 | SILVANO MAIESKI DE OLIVEIRA | 27 - RUA BELMIRO GOUVEIA | 70 |
| 58554 | 01.00.03.218.0509. 1 | SILVANO SILVESTRE DOS REIS | 23 - AVN ARAUCARIA | 441 |
| 35017 | 01.00.03.079.0045. 1 | SILVESTRE DE JESUS TABORDA | 177 - RUA SANTA CATARINA | 143 |
| 34800 | 01.00.03.077.0031. 1 | SILVESTRE DE JESUS TABORDA | 177 - RUA SANTA CATARINA | 127 |
| 55611 | 01.00.03.068.0561. 1 | SILVESTRE DE JESUS TABORDA | 178 - RUA SANTINA MARIA WOSCH | SN |
| 57702 | 01.00.02.167.0537. 1 | SILVIA APARECIDA MOREIRA | 294 - RUA JOAO DE BARROS TEIXEIRA | 186 |
| 58332 | 01.00.03.206.0255. 1 | SILVIA BIANCA DA PAZ | 317 - TVA BANANEIRA | 55 |
| 58793 | 01.00.03.223.0352. 1 | SILVIA LEITE DA ROSA | 333 - RUA PAU-BRASIL | 102 |
| 29793 | 01.00.03.026.0081. 1 | SILVIA LOURDES DE FARIA | 112 - RUA MAL FLORIANO PEIXOTO | 48A |
| 41343 | 01.00.04.032.0045. 1 | SILVINO JOSE DA SILVA | 246 - RUA JORGE GALDINO PIMENTEL | 38 |
| 58713 | 01.00.03.221.0729. 2 | SILVIO CERBELO | 332 - RUA PALMEIRA | 186A |
| 58771 | 01.00.03.223.0108. 1 | SILVIO GARCIA | 334 - RUA PEROBA | 85 |
| 16748 | 01.00.02.072.0038. 1 | SILVIO JOSE DOS SANTOS | 82 - RUA IRENE OSORIO MATIAS | 100 |
| 30139 | 01.00.03.028.0118. 1 | SILVIO TABORDA DOS SANTOS | 34 - RUA BORGES DE MEDEIROS | 188 |
| 36196 | 01.00.03.089.0121. 1 | SIMAO JUVINSKI | 97 - RUA JOSE AMANCIO STRESSER | 93 |
| 57896 | 01.00.02.181.0176. 1 | SIMEIA DA APARECIDA MACIEL | 300 - RUA SANTO ANTONIO COSTA | 78 |
| 43109 | 01.00.06.007.0072. 1 | SIMONE APARECIDA DOS SANTOS | 171 - RUA RODRIGUES ALVES | 46 |
| 54941 | 01.00.02.151.0227. 1 | SIMONE APARECIDA JOVINSKI SOUZA ROSA | 186 - RUA SETE DE ABRIL | SN |
| 57981 | 01.00.02.159.0017. 1 | SIMONE DE BARROS SANTOS | 345 - RUA IDALIO DOS SANTOS VAZ | 83 |
| 58244 | 01.00.03.202.0327. 1 | SIMONE DIAS DE CASTRO | 313 - RUA ANGICO | 22 |
| 11185 | 01.00.02.023.0066. 1 | SIMONE SILVA | 117 - RUA MANUEL BANDEIRA | 66 |
| 29599 | 01.00.03.022.0225. 1 | SIND.TRABS.NAS INDS.DE CIMENTO CAL GESSO DE R.B.DO SUL | 52 - RUA DOMINGOS DE FARIA | 434 |
| 43036 | 01.00.06.007.0000. 41 | SINHANA CARMO DOS SANTOS | 27 - RUA BELMIRO GOUVEIA | 394 |
| 34908 | 01.00.03.078.0069. 1 | SINHORINHA RODRIGUES DA SILVA | 177 - RUA SANTA CATARINA | 831 |
| 58438 | 01.00.03.212.0152. 1 | SINVAL CARNEIRO DOS SANTOS | 327 - RUA EUCALIPTO | 106 |
| 58707 | 01.00.03.221.0669. 1 | SINVAL DE JESUS DA PAIXÃO PEDROSO | 332 - RUA PALMEIRA | 126 |
| 58708 | 01.00.03.221.0681. 1 | SINVAL DE JESUS DA PAIXÃO PEDROSO | 332 - RUA PALMEIRA | 138 |
| 18171 | 01.00.02.080.0180. 1 | SINVAL FURQUIM VAZ | 85 - RUA IZIDORO DE FREITAS | 208 |
| 40940 | 01.00.04.028.0108. 1 | SINVAL JOSE VAZ DE FARIA | 132 - RUA PEDRO PEREIRA DE BONFIM | 169 |
| 16047 | 01.00.02.066.0003. 1 | SINVAL JUSTINO DA PAIXAO | 68 - RUA EXISTENTE | 165 |
| 34037 | 01.00.03.069.0127. 1 | SINVAL NASCIMENTO SILVA | 42 - RUA CEARA | 100 |
| 43796 | 01.00.06.009.0719. 4 | SIRLEI APARECIDA ALVES DA SILVA | 1 - RUA JORGE COUTINHO | 79 |
| 36080 | 01.00.03.088.0315. 1 | SIRLEI APARECIDA COSTA ROSA | 97 - RUA JOSE AMANCIO STRESSER | 60 |
| 57447 | 01.00.03.138.0318. 1 | SIRLEI APARECIDA DE OLIVEIRA | 262 - RUA CANARIO | 44 |
| 57962 | 01.00.03.159.0092. 1 | SIRLEI APARECIDA STRESSER AGNER CHRISTINO | 310 - RUA ZACARIAS TEIXEIRA DA ROCHA | 82 |
| 19968 | 01.00.02.091.0123. 1 | SIRLEI DE FATIMA BOMFIM | 20 - RUA ANTONIO ELIAS | SN |
| 57739 | 01.00.02.169.0077. 1 | SIRLEI DE PONTES PEDROSO DOS SANTOS | 255 - RUA JOAO DOS REIS FARIA | 81 |
| 57088 | 01.00.03.181.0061. 1 | SIRLEI DO ROCIO DA SILVA DE FARIA | 278 - RUA CHILE | 85 |
| 38164 | 01.00.03.122.0148. 1 | SIRLEI TEIXEIRA DE C MORAES | 69 - RUA FELIX NOVAK | 266 |
| 15636 | 01.00.02.059.0474. 1 | SIRLEI VIDAL DE SOUZA | 167 - RUA RAQUEL MACHADO DE JESUS | 100 |
| 7951 | 01.00.02.009.0041. 1 | SIRLENE APARECIDA CARNEIRO | 78 - RUA GERMANO LEAO PACIORNIK | SN |
| 40665 | 01.00.04.026.0142. 1 | SIRLENE APARECIDA CARNEIRO | 59 - ROD ENG NELSON PINI | SN |
| 40673 | 01.00.04.026.0162. 1 | SIRLENE APARECIDA CARNEIRO | 59 - ROD ENG NELSON PINI | 933 |
| 10693 | 01.00.02.021.0294. 1 | SIRLENE DE SOUZA | 145 - RUA PADRE ANTONIO VIEIRA | 400 |
| 58147 | 01.00.03.124.0070. 1 | SIRLENE GODOI CAVALLI | 362 - RUA ERMELINO COSTA ROSA | 70 |
| 57552 | 01.00.03.150.0079. 1 | SIRLENE MARTINS COIMBRA SCHENEIDER | 262 - RUA CANARIO | 225 |
| 24465 | 01.00.02.128.0013. 1 | SIRLENE MATOSO DE BARROS PEDROSO | 114 - AVN MANOEL MULLER DE SIQUEIRA | 176 |
| 24473 | 01.00.02.128.0027. 1 | SIRLENE MATOSO DE BARROS PEDROSO | 114 - AVN MANOEL MULLER DE SIQUEIRA | SN |
| 30112 | 01.00.03.028.0067. 1 | SIRLEY RIBAS DE BONFIM | 123 - RUA MASCARENHAS DE MORAES | 25 |
| 29734 | 01.00.03.024.0106. 2 | SIUMARA VAZ ELIAS | 34 - RUA BORGES DE MEDEIROS | 70 |
| 55182 | 01.00.04.051.0013. 1 | SIZELDA CROPOLATO MATIAS | 137 - RUA NAGIBE ELIAS | 213 |
| 53775 | 01.00.03.015.0300. 1 | SOCIEDADE OPERARIA ESPORTIVA BENEFICENTE DE RIO BRANCO DO SUL | 9 - TVA AIDE ROCHA | 350A |
| 59618 | 01.00.03.015.0300. 2 | SOCIEDADE OPERARIA ESPORTIVA BENEFICENTE DE RIO BRANCO DO SUL | 9 - TVA AIDE ROCHA | 350B |

| | | | | |
|---|---|---|---|---|
| 59619 | 01.00.03.015.0300. 3 | SOCIEDADE OPERARIA ESPORTIVA BENEFICENTE DE RIO BRANCO DO SUL | 43 - RUA CEL CARLOS PIOLI | 332 |
| 23655 | 01.00.02.113.0259. 1 | SOELI DE FATIMA PINTO | 45 - RUA COPO DE LEITE | 272 |
| 58491 | 01.00.03.215.0213. 1 | SOELI DE PAULA CORDEIRO | 327 - RUA EUCALIPTO | 167 |
| 57583 | 01.00.02.161.0259. 1 | SOELI MATIAS DOS SANTOS | 300 - RUA SANTO ANTONIO COSTA | 60 |
| 34169 | 01.00.03.069.0356. 1 | SOELI TEREZINHA CAVASSIN | 35 - RUA BRASIL | 40 |
| 55522 | 01.00.03.068.0398. 1 | SOELI TEREZINHA CAVASSIN | 237 - RUA ANTONIO TEIXEIRA DA ROCHA | 252 |
| 59123 | 01.00.03.175.0051. 1 | SOELI TEREZINHA RAMOS | 308 - RUA VER RENE BITTENCOURT VAZ | 40 |
| 40851 | 01.00.04.027.0246. 1 | SOFIA FIEST KULEVICZ | 59 - ROD ENG NELSON PINI | 1065 |
| 35688 | 01.00.03.085.0101. 1 | SOFIA MACHADO DA LUZ | 172 - RUA RONDONIA | 131 |
| 50385 | 03.00.01.050.0255. 1 | SOILE ISRAEL RAUSIS FERREIRA | 53 - ROD DOS MINERIOS | SN |
| 50393 | 03.00.01.050.0255. 2 | SOILE ISRAEL RAUSIS FERREIRA | 53 - ROD DOS MINERIOS | 110 |
| 58500 | 01.00.03.216.0030. 1 | SOLAINE DO NASCIMENTO CORREIA RIBAS | 329 - RUA JACARANDÁ | 93 |
| 57980 | 01.00.02.159.0010. 1 | SOLANGE APARECIDA CORDEIRO DOS SANTOS | 345 - RUA IDALIO DOS SANTOS VAZ | 135 |
| 58896 | 01.00.03.165.0169. 1 | SOLANGE CRISTIANE RODRIGUES DOS SANTOS | 303 - RUA N° 02 (JAD JOÃO MALTACA) | 146 |
| 59484 | 01.00.04.022.0115. 7 | SOLANGE DE FATIMA ELIAS | 146 - RUA PADRE RIBEIRO | 369 |
| 59485 | 01.00.04.022.0115. 8 | SOLANGE DE FATIMA ELIAS | 146 - RUA PADRE RIBEIRO | 385 |
| 57761 | 01.00.02.173.0015. 1 | SOLANGE DE FATIMA SANTANA DA SILVA | 255 - RUA JOAO DOS REIS FARIA | SN |
| 59199 | 01.00.03.075.0028. 1 | SOLANGE DO CARMO TIBILIER | 69 - RUA FELIX NOVAK | 112 |
| 58024 | 01.00.03.141.0195. 3 | SOLANGE LOUREIRO | 265 - RUA CURRUIRA | 37 |
| 16071 | 01.00.02.066.0006. 1 | SOLANGE REGINA CHEVONIK | 68 - RUA EXISTENTE | 58 |
| 57982 | 01.00.02.159.0027. 1 | SONIA APARECIDA SANTOS | 345 - RUA IDALIO DOS SANTOS VAZ | 76 |
| 58704 | 01.00.03.221.0633. 1 | SONIA DE JESUS RIBEIRO DE PAULA | 332 - RUA PALMEIRA | 90 |
| 7706 | 01.00.02.007.0415. 1 | SONIA MARA ABRAM ELIAS CRUZ | 55 - RUA DUQUE DE CAXIAS | 16 |
| 31534 | 01.00.03.044.0024. 1 | SONIA MARA BONFIM | 133 - RUA N° 04 | 312 |
| 55026 | 01.00.02.152.0105. 1 | SONIA MARIA TENCZUK | 236 - RUA ANTONIO SOUZA ROSA | 82/1 |
| 38075 | 01.00.03.121.0084. 1 | SONIA NOVAK | 69 - RUA FELIX NOVAK | 241 |
| 58150 | 01.00.03.124.0106. 1 | SONIA NOVAK | 362 - RUA ERMELINO COSTA ROSA | 60 |
| 11835 | 01.00.02.026.0307. 1 | SONIA REGINA C LESNIOWSKI | 138 - RUA NATHAN MILDER | 344 |
| 59036 | 01.00.03.171.0465. 1 | SONIA REGINA DA SILVA | 308 - RUA VER RENE BITTENCOURT VAZ | 231 |
| 58260 | 01.00.03.202.0565. 1 | SONIA REGINA DOS REIS | 313 - RUA ANGICO | 254 |
| 388 | 01.00.01.005.0030. 1 | SUELEN COSTA FAVERO DOS REIS | 61 - AVN ERMIRIO DE MORAES | 34 |
| 59572 | 01.00.01.005.0030. 2 | SUELEN COSTA FAVERO DOS REIS | 61 - AVN ERMIRIO DE MORAES | 34 |
| 14052 | 01.00.02.050.0246. 1 | SUELEN DE JESUS SILVA | 60 - RUA EPITACIO PESSOA | 136 |
| 58540 | 01.00.03.218.0357. 1 | SUELEN STRESSER DOS SANTOS | 23 - AVN ARAUCARIA | 601 |
| 58898 | 01.00.03.166.0027. 1 | SUELI APARECIDA DE OLIVEIRA MACIEL | 303 - RUA N° 02 (JAD JOÃO MALTACA) | 20 |
| 12009 | 01.00.02.033.0055. 1 | SUELI BITENCOURT VAZ | 146 - RUA PADRE RIBEIRO | 630 |
| 37621 | 01.00.03.114.0066. 1 | SUELI CASTRO TEIXEIRA | 141 - RUA CECILIA NOVAK | 171 |
| 58450 | 01.00.03.213.0034. 1 | SUELI DAS NEVES | 327 - RUA EUCALIPTO | 30A |
| 58270 | 01.00.03.203.0062. 1 | SUELI DE FATIMA KALISECH | 313 - RUA ANGICO | 27A |
| 36374 | 01.00.03.092.0015. 1 | SUELI GASPARIN FIORESE | 77 - RUA GENEROSO MARQUES | 711 |
| 58348 | 01.00.03.208.0017. 1 | SUELI MARQUES RODRIGUES DE SOUSA | 323 - RUE CEREJEIRA | 131 |
| 3085 | 01.00.01.022.0201. 1 | SUELI TEREZINHA A DE FARIA WENDRECHOWSKI | 139 - AVN NOSSA SENHORA DO AMPARO | S/N |
| 16896 | 01.00.02.072.0310. 1 | SUELI VAZ FARIA LARA | 46 - RUA D | 105 |
| 59049 | 01.00.03.172.0060. 1 | SUELY MARTINS DE ANDRADE | 309 - RUA PR VITORIO GÉIA DE FARIA | 54 |
| 59050 | 01.00.03.172.0072. 1 | SUELY MARTINS DE ANDRADE | 309 - RUA PR VITORIO GÉIA DE FARIA | 66 |
| 59051 | 01.00.03.172.0072. 2 | SUELY MARTINS DE ANDRADE | 309 - RUA PR VITORIO GÉIA DE FARIA | 66 |
| 59052 | 01.00.03.172.0072. 3 | SUELY MARTINS DE ANDRADE | 309 - RUA PR VITORIO GÉIA DE FARIA | 66B |
| 16829 | 01.00.02.072.0122. 1 | SULIRIAN APARECIDA SANTOS | 82 - RUA IRENE OSORIO MATIAS | 124 |
| 57917 | 01.00.02.181.0486. 1 | SUZANA COUTINHO FERREIRA | 299 - RUA N° 03 | SN |
| 58008 | 01.00.02.166.0552. 1 | SUZANA COUTINHO FERREIRA | 292 - RUA ALICE COSTA | SN |
| 58914 | 01.00.03.166.0276. 1 | TAINÁ STRESSER DOS SANTOS | 305 - RUA N° 03 (JAD JOÃO MALTACA) | 67 |
| 37940 | 01.00.03.120.0024. 1 | TANIA MARIA ROSAR DE FREITAS | 79 - RUA GOV MARIO COVAS | 55 |
| 58912 | 01.00.03.166.0249. 1 | TANIA ZULMIRA N. DA SILVA COUTINHO | 305 - RUA N° 03 (JAD JOÃO MALTACA) | 91 |
| 29912 | 01.00.03.027.0110. 1 | TARQUINO MATEUS SALIM | 88 - RUA JOANA ANGELICA | 66 |
| 57772 | 01.00.02.174.0096. 1 | TATIANE SERAFIM DOS SANTOS | 297 - RUA JAMILLE ELIAS TOSTO | 339 |
| 58098 | 01.00.03.100.0026. 1 | TATIANE SIQUEIRA GOIS | 279 - SVO DE PASSAGEM | 20 |
| 59822 | 01.00.04.023.0092. 3 | TAYANE CORDEIRO FARIA | 29 - RUA BENJAMIM BONTORIM | 210 |
| 18228 | 01.00.02.081.0054. 1 | TEOFILO DOS SANTOS | 85 - RUA IZIDORO DE FREITAS | 45 |
| 32468 | 01.00.03.057.0003. 1 | TERESINHA CARDOSO DOS SANTOS | 126 - RUA MINAS GERAIS | 13 |
| 50210 | 03.00.01.047.0226. 1 | TERESINHA PEDROSO | 68 - RUA EXISTENTE | 162 |
| 36145 | 01.00.03.089.0015. 1 | TERESINHA RAUSIS DOS SANTOS | 177 - RUA SANTA CATARINA | 571 |
| 17671 | 01.00.02.076.0236. 1 | TEREZA APARECIDA DE CASTRO FARIA | 145 - RUA PADRE ANTONIO VIEIRA | 860 |
| 57594 | 01.00.02.162.0243. 1 | TEREZA BUENO | 294 - RUA JOAO DE BARROS TEIXEIRA | 290 |
| 2755 | 01.00.01.020.0170. 1 | TEREZA CAVALLI | 197 - RUA XV DE NOVEMBRO | 47 |
| 57596 | 01.00.02.163.0285. 1 | TEREZA DE FARIA | 292 - RUA ALICE COSTA | SN |
| 59239 | 01.00.02.165.0113. 2 | TEREZA DE FARIA TIMOTEO | 293 - RUA ERNANI COSTA | 83 |
| 57621 | 01.00.02.165.0113. 1 | TEREZA DE FARIA TIMOTEO | 293 - RUA ERNANI COSTA | SN |
| 58561 | 01.00.03.218.0555. 1 | TEREZA DIAS DAS NEVES ROSA | 23 - AVN ARAUCARIA | 401 |
| 58562 | 01.00.03.218.0555. 2 | TEREZA DIAS DAS NEVES ROSA | 23 - AVN ARAUCARIA | 401A |
| 12220 | 01.00.02.035.0115. 1 | TEREZA INES CARDOSO DOS SANTOS | 65 - RUA EVG AUGUSTO ELIAS SANTOS | 206 |
| 57482 | 01.00.03.140.0141. 2 | TEREZA RAQUEL BRAGA SANTOS | 263 - RUA COLEIRINHO | 93 |

| | | | | |
|---|---|---|---|---|
| 50253 | 03.00.01.048.0020. 1 | TEREZINHA APARECIDA LOURENÇO | 66 - RUA EXISTENTE | SN |
| 38830 | 01.00.04.006.0138. 1 | TEREZINHA APARECIDA DOS SANTOS FARIA | 13 - RUA AMERICO DE SOUZA | 8 |
| 56960 | 01.00.03.150.0064. 1 | TEREZINHA CHIBIOR DE LARA BINI | 262 - RUA CANARIO | SN |
| 13862 | 01.00.02.047.0065. 2 | TEREZINHA COSTA ROSA | 146 - RUA PADRE RIBEIRO | 854 |
| 19313 | 01.00.02.087.0179. 1 | TEREZINHA COUTINHO | 162 - RUA PRF ALINE MIRANDA PORFIRIO | 555 |
| 59237 | 01.00.02.165.0060. 1 | TEREZINHA DA CONCEIÇÃO FARIA | 293 - RUA ERNANI COSTA | SN |
| 58442 | 01.00.03.212.0224. 1 | TEREZINHA DA PAIXÃO | 322 - VIE CEDRO | 32 |
| 58223 | 01.00.03.202.0011. 1 | TEREZINHA DA PAZ | 312 - RUA ACACIA | 221 |
| 58262 | 01.00.03.202.0569. 1 | TEREZINHA DA PAZ | 313 - RUA ANGICO | 236 |
| 25305 | 01.00.02.134.0216. 1 | TEREZINHA DE FATIMA BORGES | 11 - RUA ALTAMIR ABRAO | 232 |
| 21610 | 01.00.02.100.0084. 2 | TEREZINHA DE JESUS BONFIM E OU | 92 - RUA JOAO MALTACA | 484 |
| 21601 | 01.00.02.100.0084. 1 | TEREZINHA DE JESUS BONFIM E OU | 92 - RUA JOAO MALTACA | 484 |
| 32832 | 01.00.03.061.0289. 1 | TEREZINHA DE JESUS NASCIMENTO | 73 - RUA FRANCISCA WOSCH CAVASSIN | 712 |
| 15644 | 01.00.02.059.0486. 1 | TEREZINHA DE JESUS RODRIGUES DOS SANTOS | 167 - RUA RAQUEL MACHADO DE JESUS | 112 |
| 41734 | 01.00.04.038.0290. 1 | TEREZINHA DE JESUS SOUZA | 137 - RUA NAGIBE ELIAS | 654 |
| 2291 | 01.00.01.015.0111. 1 | TEREZINHA DO ROCIO SANTOS POLI E OU | 29 - RUA BENJAMIM BONTORIM | 235 |
| 2305 | 01.00.01.015.0111. 2 | TEREZINHA DO ROCIO SANTOS POLI E OU | 29 - RUA BENJAMIM BONTORIM | 245 |
| 59398 | 01.00.01.015.0111. 3 | TEREZINHA DO ROCIO SANTOS POLI E OU | 29 - RUA BENJAMIM BONTORIM | 235 |
| 59399 | 01.00.01.015.0111. 4 | TEREZINHA DO ROCIO SANTOS POLI E OU | 29 - RUA BENJAMIM BONTORIM | 245 |
| 59400 | 01.00.01.015.0111. 5 | TEREZINHA DO ROCIO SANTOS POLI E OU | 29 - RUA BENJAMIM BONTORIM | 235 |
| 59401 | 01.00.01.015.0111. 6 | TEREZINHA DO ROCIO SANTOS POLI E OU | 29 - RUA BENJAMIM BONTORIM | 235 |
| 59402 | 01.00.01.015.0111. 7 | TEREZINHA DO ROCIO SANTOS POLI E OU | 29 - RUA BENJAMIM BONTORIM | 235 |
| 59403 | 01.00.01.015.0111. 8 | TEREZINHA DO ROCIO SANTOS POLI E OU | 29 - RUA BENJAMIM BONTORIM | 235 |
| 59404 | 01.00.01.015.0111. 9 | TEREZINHA DO ROCIO SANTOS POLI E OU | 29 - RUA BENJAMIM BONTORIM | 245 |
| 59405 | 01.00.01.015.0111. 10 | TEREZINHA DO ROCIO SANTOS POLI E OU | 29 - RUA BENJAMIM BONTORIM | 245 |
| 59406 | 01.00.01.015.0111. 11 | TEREZINHA DO ROCIO SANTOS POLI E OU | 29 - RUA BENJAMIM BONTORIM | 245 |
| 59407 | 01.00.01.015.0111. 12 | TEREZINHA DO ROCIO SANTOS POLI E OU | 29 - RUA BENJAMIM BONTORIM | 245 |
| 59408 | 01.00.01.015.0111. 13 | TEREZINHA DO ROCIO SANTOS POLI E OU | 29 - RUA BENJAMIM BONTORIM | 245 |
| 59409 | 01.00.01.015.0111. 14 | TEREZINHA DO ROCIO SANTOS POLI E OU | 29 - RUA BENJAMIM BONTORIM | 240 |
| 59410 | 01.00.01.015.0111. 15 | TEREZINHA DO ROCIO SANTOS POLI E OU | 29 - RUA BENJAMIM BONTORIM | 240 |
| 59411 | 01.00.01.015.0111. 16 | TEREZINHA DO ROCIO SANTOS POLI E OU | 29 - RUA BENJAMIM BONTORIM | 240 |
| 59412 | 01.00.01.015.0111. 17 | TEREZINHA DO ROCIO SANTOS POLI E OU | 29 - RUA BENJAMIM BONTORIM | 240 |
| 58211 | 01.00.03.201.0258. 1 | TEREZINHA FRANÇA FALCADE | 312 - RUA ACACIA | 244A |
| 57609 | 01.00.02.164.0084. 1 | TEREZINHA GARCIA DE ARAUJO | 293 - RUA ERNANI COSTA | 18 |
| 15180 | 01.00.02.056.0180. 1 | TEREZINHA GEFFER LAPOLA | 60 - RUA EPITACIO PESSOA | 540 |
| 14656 | 01.00.02.054.0189. 1 | TEREZINHA GONCALVES GOMES | 145 - RUA PADRE ANTONIO VIEIRA | 553 |
| 35602 | 01.00.03.083.0359. 1 | TEREZINHA MARIA DE FRANCA | 172 - RUA RONDONIA | SN |
| 55131 | 01.00.03.095.0088. 1 | TEREZINHA MATIAS DA SILVA | 35 - RUA BRASIL | 139 |
| 49506 | 03.00.01.038.0071. 1 | TEREZINHA NODARI | 131 - RUA ALO BRANDT | 195 |
| 43338 | 01.00.06.009.0060. 1 | TEREZINHA PAULA MONTEIRO | 190 - RUA TEOFILO OTONI | 393 |
| 35050 | 01.00.03.079.0164. 1 | TEREZINHA POLLI | 35 - RUA BRASIL | 665 |
| 22845 | 01.00.02.108.0291. 1 | TEREZINHA SOKOLOVSKI NUNES | 122 - RUA MARTINHO PORTES DE BARROS | 33 |
| 11703 | 01.00.02.026.0090. 1 | TEREZINHA STOCCHERO DE LARA | 145 - RUA PADRE ANTONIO VIEIRA | 41 |
| 58754 | 01.00.03.222.0491. 1 | TEREZINHA V DE OLIVEIRA MIRANDA | 332 - RUA PALMEIRA | 31 |
| 58755 | 01.00.03.222.0491. 2 | TEREZINHA V DE OLIVEIRA MIRANDA | 332 - RUA PALMEIRA | 31A |
| 59000 | 01.00.03.171.0075. 1 | TEREZINHA VELOSO DA SILVA | 309 - RUA PR VITORIO GÉIA DE FARIA | 256 |
| 59001 | 01.00.03.171.0075. 2 | TEREZINHA VELOSO DA SILVA | 309 - RUA PR VITORIO GÉIA DE FARIA | 256A |
| 58658 | 01.00.03.221.0130. 1 | TEREZINHA WINCKERT DOS SANTOS | 338 - RUA ANTONIO FIORESE | 853 |
| 57330 | 01.00.02.013.0298. 1 | THALES CONSTANTINO ROCCO RUBINI | 99 - RUA JOSE BONIFACIO | 19 |
| 59084 | 01.00.03.173.0073. 1 | THALIA CORDEIRO | 306 - RUA Nº 09 (JAD JOÃO MALTACA) | 405 |
| 20451 | 01.00.02.095.0112. 1 | THEREZA LARA DA SILVA | 47 - RUA DAS ANDORINHAS | 36 |
| 23124 | 01.00.02.110.0164. 1 | THEREZINHA DA CONCEICAO E SILVA | 45 - RUA COPO DE LEITE | SN |
| 58731 | 01.00.03.222.0162. 1 | THIAGO DE BONFIM | 334 - RUA PEROBA | 84 |
| 57923 | 01.00.02.166.0384. 1 | THIAGO DOS SANTOS | 292 - RUA ALICE COSTA | 25 |
| 59279 | 01.00.02.168.0479. 2 | TIAGO COSTA VAZ | 300 - RUA SANTO ANTONIO COSTA | SN |
| 57731 | 01.00.02.168.0479. 1 | TIAGO COSTA VAZ | 300 - RUA SANTO ANTONIO COSTA | SN |
| 18848 | 01.00.02.085.0198. 1 | TIAGO JOSE DOS REIS | 162 - RUA PRF ALINE MIRANDA PORFIRIO | 103 |
| 18856 | 01.00.02.085.0243. 1 | TIAGO JOSE DOS REIS | 162 - RUA PRF ALINE MIRANDA PORFIRIO | 83 |
| 18864 | 01.00.02.085.0257. 1 | TIAGO JOSE DOS REIS | 162 - RUA PRF ALINE MIRANDA PORFIRIO | 73 |
| 54151 | 01.00.06.041.0041. 1 | TIAGO JOV CAVALCANTE | 3 - RUA ABILIO DE CRISTO | 12126 |
| 54194 | 01.00.06.041.0140. 1 | TIAGO JOV CAVALCANTE | 3 - RUA ABILIO DE CRISTO | 12126 |
| 59021 | 01.00.03.171.0321. 1 | TIAGO PEREIRA DA SILVA | 308 - RUA VER RENE BITTENCOURT VAZ | 375 |
| 31178 | 01.00.03.042.0055. 1 | TIAGO RAMON DE LARA | 284 - RUA Nº 02 | 119 |
| 26280 | 01.00.02.141.0143. 1 | TIAGO RIBAS DE FRANÇA | 254 - RUA PTR ATAIR ELIAS DOS SANTOS | SN |
| 12769 | 01.00.02.038.0342. 1 | TIAGO RODRIGO DA SILVA | 65 - RUA EVG AUGUSTO ELIAS SANTOS | 233 |
| 55794 | 01.00.02.154.0040. 1 | TIAGO RODRIGO DA SILVA | 242 - RUA ANTONIO BONFIM DOS SANTOS | 31 |
| 57587 | 01.00.02.162.0040. 1 | TIAGO RODRIGO DOS SANTOS | 295 - RUA MARIA COSTA CASTRO | 72 |
| 57484 | 01.00.03.140.0154. 1 | TIAGO VITIRINO DE LIMA | 263 - RUA COLEIRINHO | 83 |
| 25046 | 01.00.02.132.0280. 1 | TIBURCIA DE FARIA DIVENKA | 151 - RUA PEDRO CORDEIRO | SN |
| 58595 | 01.00.03.219.0315. 2 | TIELE GOMES MACHADO | 329 - RUA JACARANDA | 94 - A |
| 59845 | 01.00.01.034.0395. 1 | TOMAS GUSTAVO CAVALLI | 43 - RUA CEL CARLOS PIOLI | SN |

| | | | | |
|---|---|---|---|---|
| 42110 | 01.00.04.045.0055. 1 | TONI ISRAEL RAMOS | 176 - RUA RUBENS CELSO AMESTRONG | 156 |
| 6912 | 01.00.02.002.0118. 1 | TPC ENGENHARIA PLANEJAMENTO E ASSESSORIA LTDA -ME | 187 - RUA SETE DE SETEMBRO | 90 |
| 9610 | 01.00.02.017.0321. 1 | TRAJANO RAMOS CARNEIRO SOBRINHO | 138 - RUA NATHAN MILDER | 148 |
| 2925 | 01.00.01.021.0170. 1 | TRANSPORTES BONTORIN LTDA - EPP | 113 - RUA MANOEL BORGES DE MACEDO | S/N |
| 3107 | 01.00.01.022.0225. 1 | TRANSPORTES BONTORIN LTDA - EPP | 139 - AVN NOSSA SENHORA DO AMPARO | 255 |
| 3115 | 01.00.01.022.0237. 1 | TRANSPORTES BONTORIN LTDA - EPP | 139 - AVN NOSSA SENHORA DO AMPARO | 255 |
| 3123 | 01.00.01.022.0249. 1 | TRANSPORTES BONTORIN LTDA - EPP | 139 - AVN NOSSA SENHORA DO AMPARO | 255 |
| 59840 | 01.00.02.060.0174. 1 | TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO PARANA | 34 - RUA BORGES DE MEDEIROS | S/N |
| 41068 | 01.00.04.028.0228. 1 | TRINDADE BUENO COUTINHO RODRIGUES | 132 - RUA PEDRO PEREIRA DE BONFIM | 31 |
| 31038 | 01.00.03.038.0072. 1 | TRINDADE DA SILVA FIRMINO | 280 - RUA Nº 03 | 70 |
| 3816 | 01.00.01.030.0082. 4 | TUCUMANTEL E TUCUMANTEL LTDA - ME | 43 - RUA CEL CARLOS PIOLI | 425 |
| 3808 | 01.00.01.030.0082. 3 | TUCUMANTEL E TUCUMANTEL LTDA - ME | 43 - RUA CEL CARLOS PIOLI | 425 |
| 19496 | 01.00.02.088.0161. 1 | ULISSES JOSE BITENCOURT | 31 - RUA BENJAMIN COSTA | 25 |
| 57860 | 01.00.02.177.0761. 1 | ULISSES SOUSA NUNES | 297 - RUA JAMILLE ELIAS TOSTO | 380 |
| 19577 | 01.00.02.089.0135. 1 | ULISSES VAZ | 20 - RUA ANTONIO ELIAS | 575 |
| 53732 | 01.00.01.037.0072. 1 | UNIAO SUL BRASILEIRA DA IGREJA ADVENTISTA DO 7 DIA | 153 - RUA PEDRO WOSCH | 321 |
| 18260 | 01.00.02.081.0132. 1 | URIAS RODRIGUES DE JESUS | 20 - RUA ANTONIO ELIAS | 181 |
| 18279 | 01.00.02.081.0132. 2 | URIAS RODRIGUES DE JESUS | 20 - RUA ANTONIO ELIAS | 181 |
| 18287 | 01.00.02.081.0132. 3 | URIAS RODRIGUES DE JESUS | 20 - RUA ANTONIO ELIAS | 181 |
| 58194 | 01.00.03.201.0092. 1 | VAGNER AUGUSTO MACHADO | 312 - RUA ACACIA | 68 |
| 17329 | 01.00.02.075.0054. 1 | VAGNER CEZAR GONCALVES | 18 - RUA ANTONIO DE FREITAS FILHO | SN |
| 58030 | 03.00.01.083.0048. 1 | VAGNER GEFFER | 221 - RUA NOVA ESPERANÇA | SN |
| 57524 | 01.00.03.147.0041. 1 | VAGNER LEANDRO NAZARIO | 216 - RUA ARAPONGAS | SN |
| 57538 | 01.00.03.149.0079. 1 | VAGNER LEANDRO NAZARIO | 261 - RUA BEM TE VI | 227 |
| 21709 | 01.00.02.100.0192. 1 | VAGNER MARQUES RODRIGUES | 92 - RUA JOAO MALTACA | 594 |
| 57907 | 01.00.02.181.0316. 1 | VAGNER MARQUES RODRIGUES | 255 - RUA JOAO DOS REIS FARIA | 20 |
| 58224 | 01.00.03.202.0024. 1 | VAGNER SCHNEIDER | 312 - RUA ACACIA | 229 |
| 58258 | 01.00.03.202.0542. 1 | VAGNER SCHNEIDER | 313 - RUA ANGICO | 230 |
| 57959 | 01.00.02.152.0187. 1 | VALCIR DA LUZ PRESTES | 236 - RUA ANTONIO SOUZA ROSA | 278 |
| 20800 | 01.00.02.096.0492. 1 | VALDECI DE PAULA | 63 - RUA EURIDES MALTACA | 209 |
| 25500 | 01.00.02.135.0287. 1 | VALDECIR PEREIRA LOPES | 11 - RUA ALTAMIR ABRAO | 98 |
| 57757 | 01.00.02.152.0105. 7 | VALDEIR SANTOS DA SILVA | 236 - RUA ANTONIO SOUZA ROSA | 82/7 |
| 57617 | 01.00.02.165.0065. 1 | S 100,00 | 293 - RUA ERNANI COSTA | 115 |
| 51071 | 03.00.01.066.0016. 1 | S 100,00 | 68 - RUA EXISTENTE | 441 |
| 7633 | 01.00.02.007.0316. 1 | S 100,00 | 146 - RUA PADRE RIBEIRO | 498 |
| 7641 | 01.00.02.007.0316. 2 | S 100,00 | 146 - RUA PADRE RIBEIRO | 498 |
| 6734 | 01.00.02.001.0712. 8 | S 100,00 | 146 - RUA PADRE RIBEIRO | 62 |
| 6661 | 01.00.02.001.0712. 1 | S 100,00 | 146 - RUA PADRE RIBEIRO | 62 |
| 6670 | 01.00.02.001.0712. 2 | S 100,00 | 146 - RUA PADRE RIBEIRO | 62 |
| 6688 | 01.00.02.001.0712. 3 | S 100,00 | 146 - RUA PADRE RIBEIRO | 62 |
| 6696 | 01.00.02.001.0712. 4 | S 100,00 | 146 - RUA PADRE RIBEIRO | 62 |
| 6700 | 01.00.02.001.0712. 5 | S 100,00 | 146 - RUA PADRE RIBEIRO | 62 |
| 6718 | 01.00.02.001.0712. 6 | S 100,00 | 52 - RUA DOMINGOS DE FARIA | 59 |
| 6726 | 01.00.02.001.0712. 7 | S 100,00 | 52 - RUA DOMINGOS DE FARIA | 59 |
| 59356 | 01.00.02.001.0712. 9 | S 100,00 | 146 - RUA PADRE RIBEIRO | 62 |
| 59357 | 01.00.02.001.0712. 10 | S 100,00 | 52 - RUA DOMINGOS DE FARIA | 59 |
| 59358 | 01.00.02.001.0712. 11 | S 100,00 | 52 - RUA DOMINGOS DE FARIA | 59 |
| 44792 | 01.00.06.031.0140. 1 | S 100,00 | 3 - RUA ABILIO DE CRISTO | 1090 |
| 38180 | 01.00.03.122.0193. 1 | S 100,00 | 69 - RUA FELIX NOVAK | 268 |
| 13951 | 01.00.02.050.0027. 2 | S 34,00 | 7 - RUA ACUNGUI | 351 |
| 13943 | 01.00.02.050.0027. 1 | S 34,00 | 7 - RUA ACUNGUI | 351 |
| 8109 | 01.00.02.009.0275. 1 | S 100,00 | 187 - RUA SETE DE SETEMBRO | 287 |
| 18392 | 01.00.02.081.0367. 1 | S 34,00 | 60 - RUA EPITACIO PESSOA | SN |
| 37265 | 01.00.03.104.0063. 1 | VALDEMAR JOSE CASTRO | 34 - RUA BORGES DE MEDEIROS | 330 |
| 37273 | 01.00.03.104.0123. 1 | VALDEMAR JOSE CASTRO | 34 - RUA BORGES DE MEDEIROS | SN |
| 37281 | 01.00.03.104.0184. 1 | VALDEMAR JOSE CASTRO | 34 - RUA BORGES DE MEDEIROS | SN |
| 37290 | 01.00.03.104.0214. 1 | VALDEMAR JOSE CASTRO | 34 - RUA BORGES DE MEDEIROS | SN |
| 37303 | 01.00.03.104.0244. 1 | VALDEMAR JOSE CASTRO | 34 - RUA BORGES DE MEDEIROS | SN |
| 57942 | 01.00.02.081.0355. 1 | VALDEMAR JOSE CASTRO | 7 - RUA ACUNGUI | SN |
| 58524 | 01.00.03.216.0326. 1 | VALDEMAR MOREIRA | 328 - TVA IPÊ | 105 |
| 21466 | 01.00.02.099.0192. 1 | VALDEMAR RAIMUNDO DA SILVA | 92 - RUA JOAO MALTACA | SN |
| 18449 | 01.00.02.082.0066. 1 | VALDEMIR ALVES DE FARIA | 20 - RUA ANTONIO ELIAS | 421 |
| 22934 | 01.00.02.109.0129. 1 | VALDEMIRO SERAFIM DOS SANTOS | 255 - RUA JOAO DOS REIS FARIA | 126 |
| 11550 | 01.00.02.024.0298. 1 | VALDENIR DA SILVA FARIA | 145 - RUA PADRE ANTONIO VIEIRA | 446 |
| 57455 | 01.00.03.139.0074. 1 | VALDENIR DE JESUS ANDRADE | 270 - RUA JOAO DE BARRO | |
| 23329 | 01.00.02.110.0464. 1 | VALDENIR DO CARMO | 152 - RUA PEDRO OZORIO | 236 |
| 19453 | 01.00.02.088.0113. 1 | VALDENIR LEANDR0 DE BONFIM | 31 - RUA BENJAMIN COSTA | 83 |
| 55840 | 01.00.02.154.0120. 1 | VALDENIR LEANDR0 DE BONFIM | 242 - RUA ANTONIO BONFIM DOS SANTOS | 86 |
| 24180 | 01.00.02.121.0254. 1 | VALDEREI DE JESUS LIMA | 94 - RUA JOAQUIM DOMINGUES | 257 |
| 9920 | 01.00.02.018.0155. 1 | VALDEREZ DOS SANTOS | 192 - RUA VER JOSE ALVES SANTANA | 199 |
| 59260 | 01.00.02.167.0015. 2 | VALDERI JOSE STRESSER | 48 - RUA DAS ORQUIDEAS | 210A |

| | | | | |
|---|---|---|---|---|
| 57669 | 01.00.02.167.0015. 1 | VALDERI JOSE STRESSER | 48 - RUA DAS ORQUIDEAS | SN |
| 671 | 01.00.01.006.0327. 1 | VALDETE BARBARA WOSCH DA SILVA | 90 - RUA JOAO COSTA | 34 |
| 32930 | 01.00.03.062.0056. 1 | VALDETE BARBARA WOSCH DA SILVA | 75 - RUA FRANCISCO WOSCH | SN |
| 33065 | 01.00.03.062.0293. 1 | VALDETE BARBARA WOSCH DA SILVA | 104 - RUA JOSE WALDEMAR WOSCH | SN |
| 33391 | 01.00.03.063.0336. 1 | VALDETE BARBARA WOSCH DA SILVA | 75 - RUA FRANCISCO WOSCH | SN |
| 33537 | 01.00.03.063.0504. 1 | VALDETE BARBARA WOSCH DA SILVA | 75 - RUA FRANCISCO WOSCH | SN |
| 58054 | 01.00.01.006.0327. 2 | VALDETE BARBARA WOSCH DA SILVA | 90 - RUA JOAO COSTA | 34 |
| 14354 | 01.00.02.052.0199. 1 | VALDICI JOSE SANTOS | 103 - RUA JOSE SEVERINO DA SILVA | 300 |
| 25828 | 01.00.02.138.0123. 1 | VALDICI JOSE SANTOS | 253 - RUA ZACARIAS CARDOSO DE CRISTO | 15 |
| 58173 | 01.00.03.125.0230. 1 | VALDICI JOSE SANTOS | 56 - RUA EDUARDO ALVES RIBEIRO | 77 |
| 32484 | 01.00.03.057.0063. 1 | VALDICIR SANTANA | 62 - RUA ESPIRITO SANTO | 22 |
| 25003 | 01.00.02.132.0232. 1 | VALDINEI COSTA ALVES | 151 - RUA PEDRO CORDEIRO | 208 |
| 49930 | 03.00.01.039.0447. 1 | VALDINEI DE OLIVEIRA FLORENCIO | 131 - RUA ALO BRANDT | 38 |
| 58423 | 01.00.03.211.0256. 1 | VALDINIR MARTINS DE FREITAS | 338 - RUA ANTONIO FIORESE | 1040 |
| 58424 | 01.00.03.211.0256. 2 | VALDINIR MARTINS DE FREITAS | 338 - RUA ANTONIO FIORESE | 1040A |
| 30716 | 01.00.03.035.0196. 1 | VALDINIR PINTO RIBEIRO | 22 - RUA ARACA | 108 |
| 57693 | 01.00.02.167.0429. 1 | VALDINIR PINTO RIBEIRO | 294 - RUA JOAO DE BARROS TEIXEIRA | 78 |
| 58970 | 01.00.03.169.0058. 1 | VALDIR COSTA FONTOURA | 35 - RUA BRASIL | 728 |
| 18180 | 01.00.02.080.0192. 1 | VALDIR DE CASTRO CORDEIRO | 85 - RUA IZIDORO DE FREITAS | 200 |
| 5894 | 01.00.01.050.0106. 1 | VALDIR DE JESUS RAMOS | 40 - RUA CAROLINA B Z DE CHRISTO | 250 |
| 17876 | 01.00.02.077.0276. 1 | VALDIR DE JESUS VAZ | 145 - RUA PADRE ANTONIO VIEIRA | 880 |
| 8486 | 01.00.02.010.0299. 1 | VALDIR DO CARMO RIBEIRO | 86 - RUA JAPAO | 88 |
| 23701 | 01.00.02.116.0060. 1 | VALDIR DO CARMO RIBEIRO | 64 - RUA EURIDES NALIFICO | SN |
| 22489 | 01.00.02.107.0333. 1 | VALDIR DOS SANTOS | 255 - RUA JOAO DOS REIS FARIA | 213 |
| 57543 | 01.00.03.149.0218. 1 | VALDIR DOS SANTOS | 262 - RUA CANARIO | 214 |
| 42790 | 01.00.06.004.0117. 1 | VALDIR DOS SANTOS PIRES | 139 - AVN NOSSA SENHORA DO AMPARO | 1002 |
| 42803 | 01.00.06.004.0117. 2 | VALDIR DOS SANTOS PIRES | 139 - AVN NOSSA SENHORA DO AMPARO | 1002 |
| 58410 | 01.00.03.211.0040. 1 | VALDIR FRANCISCO NODARI | 322 - VIE CEDRO | 47 |
| 58428 | 01.00.03.212.0012. 1 | VALDIR FRANCISCO NODARI | 325 - RUE COQUEIRO | 6 |
| 58443 | 01.00.03.212.0236. 1 | VALDIR FRANCISCO NODARI | 322 - VIE CEDRO | 44 |
| 58447 | 01.00.03.212.0284. 1 | VALDIR FRANCISCO NODARI | 322 - VIE CEDRO | 92 |
| 58451 | 01.00.03.213.0036. 1 | VALDIR FRANCISCO NODARI | 327 - RUA EUCALIPTO | 30 |
| 58460 | 01.00.03.213.0202. 1 | VALDIR FRANCISCO NODARI | 321 - TVA CARNAUBA | 51 |
| 58474 | 01.00.03.214.0076. 1 | VALDIR FRANCISCO NODARI | 321 - TVA CARNAUBA | 58 |
| 10421 | 01.00.02.020.0362. 1 | VALDIR GONCALVES BRITO | 111 - RUA MAL CANDIDO RONDON | 58 |
| 57924 | 01.00.02.165.0137. 2 | VALDIR ILARIO | 293 - RUA ERNANI COSTA | 75 |
| 20397 | 01.00.02.095.0012. 1 | VALDIR JOSE DE BONFIM | 63 - RUA EURIDES MALTACA | 18 |
| 58252 | 01.00.03.202.0471. 1 | VALDIR PIRES | 313 - RUA ANGICO | 146 |
| 58418 | 01.00.03.211.0138. 1 | VALDIRENE DE PAULA COELHO | 327 - RUA EUCALIPTO | 180 |
| 23957 | 01.00.02.120.0068. 1 | VALDIRENE DO SOCORRO NASCIMENTO BARBOSA | 64 - RUA EURIDES NALIFICO | SN |
| 39241 | 01.00.04.010.0109. 1 | VALDIVIA CORDEIRO MARTINS | 2 - RUA CAMILO COSTA DA LUZ | 56 |
| 21881 | 01.00.02.104.0174. 1 | VALDOMIRO DE ARAUJO | 122 - RUA MARTINHO PORTES DE BARROS | 229 |
| 10030 | 01.00.02.018.0344. 1 | VALDOMIRO DE MELO | 55 - RUA DUQUE DE CAXIAS | 129 |
| 49514 | 03.00.01.038.0083. 1 | VALDOMIRO ELIAS DOS SANTOS E OUTROS | 131 - RUA ALO BRANDT | 183 |
| 41076 | 01.00.04.028.0268. 1 | VALDOMIRO KOTOVIEZY | 132 - RUA PEDRO PEREIRA DE BONFIM | SN |
| 33600 | 01.00.03.064.0116. 1 | VALDOMIRO PINTO DE FRANÇA | 25 - RUA BARBARA MACHOSKI WOSCH | 88 |
| 9130 | 01.00.02.013.0368. 1 | VALENTIM DROZD | 51 - RUA DOMINGOS ALESSANDRO NODARI | 206 |
| 1147 | 01.00.01.007.0315. 2 | VALENTIM DROZD | 146 - RUA PADRE RIBEIRO | 199 |
| 1198 | 01.00.01.007.0315. 7 | VALENTIM DROZD | 146 - RUA PADRE RIBEIRO | 215 |
| 1201 | 01.00.01.007.0315. 8 | VALENTIM DROZD | 146 - RUA PADRE RIBEIRO | 215 |
| 1155 | 01.00.01.007.0315. 3 | VALENTIM DROZD | 146 - RUA PADRE RIBEIRO | 215 |
| 1163 | 01.00.01.007.0315. 4 | VALENTIM DROZD | 146 - RUA PADRE RIBEIRO | 215 |
| 1171 | 01.00.01.007.0315. 5 | VALENTIM DROZD | 146 - RUA PADRE RIBEIRO | 215 |
| 1180 | 01.00.01.007.0315. 6 | VALENTIM DROZD | 146 - RUA PADRE RIBEIRO | 215 |
| 1139 | 01.00.01.007.0315. 1 | VALENTIM DROZD | 146 - RUA PADRE RIBEIRO | 221 |
| 1112 | 01.00.01.007.0274. 1 | VALENTIM DROZD | 146 - RUA PADRE RIBEIRO | 221 |
| 59545 | 01.00.02.013.0368. 2 | VALENTIM DROZD | 51 - RUA DOMINGOS ALESSANDRO NODARI | 206 |
| 59546 | 01.00.02.013.0368. 3 | VALENTIM DROZD | 51 - RUA DOMINGOS ALESSANDRO NODARI | 206 |
| 59547 | 01.00.02.013.0368. 4 | VALENTIM DROZD | 51 - RUA DOMINGOS ALESSANDRO NODARI | 206 |
| 59562 | 01.00.01.007.0276. 1 | VALENTIM DROZD | 146 - RUA PADRE RIBEIRO | 221 |
| 36480 | 01.00.03.092.0210. 1 | VALENTIM LESNIOVSKI | 35 - RUA BRASIL | SN |
| 8869 | 01.00.02.012.0075. 1 | VALENTIM SAROTE | 51 - RUA DOMINGOS ALESSANDRO NODARI | 81 |
| 35734 | 01.00.03.085.0161. 1 | VALERIA DA SILVA MENDES DE ALMEIDA | 172 - RUA RONDONIA | 55 |
| 39144 | 01.00.04.009.0451. 1 | VALERIA OLIVEIRA DOS SANTOS ILHEU | 32 - RUA BENTO GONCALVES | 68 |
| 12580 | 01.00.02.038.0054. 1 | VALFRIDO SANTANA COUTINHO | 166 - RUA RANDOLFO CORDEIRO DOS SANTOS | 156 |
| 21687 | 01.00.02.100.0168. 1 | VALMI DOS SANTOS | 92 - RUA JOAO MALTACA | 66 |
| 40886 | 01.00.04.027.0294. 1 | VALMI DOS SANTOS | 59 - ROD ENG NELSON PINI | 1031 |
| 33774 | 01.00.03.065.0253. 1 | VALMIR ALVES DE FARIA | 178 - RUA SANTINA MARIA WOSCH | 31 |
| 15601 | 01.00.02.059.0434. 1 | VALMIR CABRAL DE LARA | 167 - RUA RAQUEL MACHADO DE JESUS | 137 |
| 58976 | 01.00.03.169.0111. 1 | VALMIR COSTA SILVEIRA | 35 - RUA BRASIL | 780 |
| 58977 | 01.00.03.169.0111. 2 | VALMIR COSTA SILVEIRA | 35 - RUA BRASIL | 780A |

| | | | | |
|---|---|---|---|---|
| 25836 | 01.00.02.138.0156. 1 | VALMIR DE JESUS PIRES | 11 - RUA ALTAMIR ABRAO | 27 |
| 20931 | 01.00.02.096.0636. 1 | VALMIR FONTOURA DE JESUS | 63 - RUA EURIDES MALTACA | 297 |
| 15660 | 01.00.02.059.0510. 1 | VALMIR GONÇALVES | 167 - RUA RAQUEL MACHADO DE JESUS | 136 |
| 58055 | 01.00.01.006.0367. 2 | VALMIR TADEU | 90 - RUA JOAO COSTA | 64 |
| 58056 | 01.00.01.006.0367. 3 | VALMIR TADEU | 90 - RUA JOAO COSTA | 64 |
| 58057 | 01.00.01.006.0367. 4 | VALMIR TADEU | 90 - RUA JOAO COSTA | 64 |
| 701 | 01.00.01.006.0367. 1 | VALMIR TADEU WOSCH | 90 - RUA JOAO COSTA | 64 |
| 36579 | 01.00.03.092.0403. 1 | VALMOR DE FREITAS | 15 - RUA ANGELINA DOS SANTOS VELOSO | 98 |
| 58578 | 01.00.03.219.0169. 1 | VALTENCIR ALVES DO NASCIMENTO | 338 - RUA ANTONIO FIORESE | 714 |
| 58579 | 01.00.03.219.0169. 2 | VALTENCIR ALVES DO NASCIMENTO | 338 - RUA ANTONIO FIORESE | 714 - A |
| 58891 | 01.00.03.165.0038. 1 | VALTENCIR GONÇALVES | 305 - RUA Nº 03 (JAD JOÃO MALTACA) | 193 |
| 55824 | 01.00.02.154.0076. 1 | VALTENCIR JOSE DE FREITAS | 242 - RUA ANTONIO BONFIM DOS SANTOS | 37 |
| 680 | 01.00.01.006.0336. 1 | VALTENCIR LUCAS WOSCH | 90 - RUA JOAO COSTA | 46 |
| 26891 | 01.00.03.001.0223. 1 | VALTENCIR LUCAS WOSCH | 77 - RUA GENEROSO MARQUES | 80 |
| 59634 | 01.00.03.001.0223. 2 | VALTENCIR LUCAS WOSCH | 77 - RUA GENEROSO MARQUES | 80 |
| 59635 | 01.00.03.001.0223. 3 | VALTENCIR LUCAS WOSCH | 77 - RUA GENEROSO MARQUES | 80 |
| 59636 | 01.00.03.001.0223. 4 | VALTENCIR LUCAS WOSCH | 77 - RUA GENEROSO MARQUES | 80 |
| 13188 | 01.00.02.041.0318. 1 | VALTER AIRES DE BONFIM | 166 - RUA RANDOLFO CORDEIRO DOS SANTOS | 25 |
| 59188 | 01.00.03.210.0135. 1 | VALTER DONIZETI FIORESE | 320 - VIE CANELA | 38 |
| 58351 | 01.00.03.208.0053. 1 | VALTER DONIZETI FIORESE | 323 - RUE CEREJEIRA | 95 |
| 58352 | 01.00.03.208.0065. 1 | VALTER DONIZETI FIORESE | 323 - RUE CEREJEIRA | 83 |
| 14524 | 01.00.02.053.0313. 1 | VALTER ELIAS DOS SANTOS | 186 - RUA SETE DE ABRIL | 946 |
| 10219 | 01.00.02.020.0027. 1 | VALTER GONCALVES | 186 - RUA SETE DE ABRIL | 979 |
| 1023 | 01.00.01.007.0096. 1 | VALTER KOTOVIEZY | 71 - RUA FLAVIO JOHNSSON | 71 |
| 36366 | 01.00.03.091.0231. 1 | VALTER RIBEIRO ARTIGAS | 77 - RUA GENEROSO MARQUES | 861 |
| 39080 | 01.00.04.009.0088. 1 | VANDA GALHARDO DE ALCANTARA | 195 - RUA VISCONDE DE MAUA | 21 |
| 34304 | 01.00.03.070.0208. 1 | VANDA GONCALVES DA SILVA | 154 - RUA PERNAMBUCO | 100 |
| 58381 | 01.00.03.209.0155. 1 | VANDERLEI ARAUJO | 319 - RUA CAMBARA | 6 |
| 23817 | 01.00.02.117.0129. 1 | VANDERLEI BELO DA SILVA | 64 - RUA EURIDES NALIFICO | 203 |
| 31291 | 01.00.03.042.0233. 1 | VANDERLEI CAETANO DE CASTRO | 280 - RUA Nº 03 | SN |
| 59182 | 01.00.03.177.0044. 1 | VANDERLEI CAETANO DE CASTRO | 310 - RUA ZACARIAS TEIXEIRA DA ROCHA | 38 |
| 9008 | 01.00.02.013.0072. 1 | VANDERLEI CARDOSO DOS SANTOS | 144 - RUA OTILIO ESTEVAO VELOSO | SN |
| 58436 | 01.00.03.212.0140. 1 | VANDERLEI ZACARIAS DOS SANTOS | 325 - RUE COQUEIRO | 94 |
| 58437 | 01.00.03.212.0140. 2 | VANDERLEI ZACARIAS DOS SANTOS | 325 - RUE COQUEIRO | 94A |
| 1872 | 01.00.01.009.0372. 1 | VANDERLEIA DE SOUSA | 71 - RUA FLAVIO JOHNSSON | 7 |
| 57863 | 01.00.02.177.0797. 1 | VANDERLEIA JOSE DE FARIA | 297 - RUA JAMILLE ELIAS TOSTO | 165 |
| 59897 | 01.00.03.125.0060. 1 | VANDERLEIA RODRIGUES | 362 - RUA ERMELINO COSTA ROSA | 127 |
| 2208 | 01.00.01.015.0012. 2 | VANDERLEY MOREIRA DOS SANTOS | 29 - RUA BENJAMIM BONTORIM | 10 |
| 2216 | 01.00.01.015.0012. 3 | VANDERLEY MOREIRA DOS SANTOS | 29 - RUA BENJAMIM BONTORIM | SN |
| 2194 | 01.00.01.015.0012. 1 | VANDERLEY MOREIRA DOS SANTOS | 29 - RUA BENJAMIM BONTORIM | 10 |
| 19674 | 01.00.02.089.0334. 1 | VANDERLI DE ARAUJO | 162 - RUA PRF ALINE MIRANDA PORFIRIO | 316 |
| 4898 | 01.00.01.034.0574. 1 | VANDERSON CALEBE CARDOSO DE CRISTO | 160 - RUA PRES. CARLOS CAVALCANTI | S/N |
| 396 | 01.00.01.005.0098. 1 | VANDERSON CALEBE CARDOSO DE CRISTO | 160 - RUA PRES. CARLOS CAVALCANTI | 25 |
| 400 | 01.00.01.005.0098. 2 | VANDERSON CALEBE CARDOSO DE CRISTO | 160 - RUA PRES. CARLOS CAVALCANTI | 270 |
| 56936 | 01.00.04.005.0456. 1 | VANDERSON CALEBE CARDOSO DE CRISTO | 17 - RUA ANTONIO BARROS TEIXEIRA | SN |
| 23159 | 01.00.02.110.0200. 1 | VANDERSON FRANCA DOS SANTOS | 45 - RUA COPO DE LEITE | 146 |
| 32875 | 01.00.03.061.0361. 1 | VANIA FERNANDA CLEMENTE AGNER PESAVENTO | 73 - RUA FRANCISCA WOSCH CAVASSIN | 122 |
| 58730 | 01.00.03.222.0160. 1 | VANIA MARA CASTILLO DUTRA DE BONFIM | 334 - RUA PEROBA | 84A |
| 58743 | 01.00.03.222.0389. 1 | VANIA MARA CASTILLO DUTRA DE BONFIM | 332 - RUA PALMEIRA | 135 |
| 58164 | 01.00.03.125.0108. 1 | VANIA ROSA ROCHA FARIA | 362 - RUA ERMELINO COSTA ROSA | 85 |
| 10804 | 01.00.02.021.0473. 1 | VANIR LOPES DE ARAUJO | 145 - RUA PADRE ANTONIO VIEIRA | 328 |
| 37346 | 01.00.03.108.0012. 1 | VENANCIO DIAS | 6 - RUA ACRE | 59 |
| 58565 | 01.00.03.219.0024. 1 | VERA CORDEIRO | 331 - RUA JEQUITIBÁ | 135 |
| 30635 | 01.00.03.035.0118. 1 | VERA LUCIA BONTORIN DE GODOI | 22 - RUA ARACA | 34 |
| 59094 | 01.00.03.174.0123. 1 | VERA LUCIA BONTORIN DE GODOI | 308 - RUA VER RENE BITTENCOURT VAZ | 294 |
| 5185 | 01.00.01.035.0200. 1 | VERA LUCIA DE BRITO SALIM | 149 - RUA PARIGOT DE SOUZA | 268 |
| 57940 | 01.00.03.065.0270. 1 | VERA LUCIA DE SOUSA | 178 - RUA SANTINA MARIA WOSCH | 13 |
| 58006 | 03.00.01.037.0095. 1 | VERA LUCIA FERREIRA DE SOUZA | 16 - RUA ANTONIO ARTIGAS DE MIRANDA | 199 |
| 58335 | 01.00.03.206.0279. 1 | VERA LUCIA LOURENÇO DOS REIS | 317 - TVA BANANEIRA | 31 |
| 8508 | 01.00.02.010.0301. 1 | VERA LUCIA RIBEIRO DA SILVA | 170 - TVA RIO BRANCO | 78 |
| 132 | 01.00.01.003.0012. 1 | VERA LUCIA ZEM | 10 - RUA ALAOR PINTO FERRO | 59 |
| 59061 | 01.00.03.172.0144. 1 | VERA MARIA RAMOS | 309 - RUA PR VITORIO GÉIA DE FARIA | 138 |
| 58786 | 01.00.03.223.0288. 2 | VERENICE DO ROCIO DA SILVA ALVES | 333 - RUA PAU-BRASIL | 30A |
| 44580 | 01.00.06.030.0091. 1 | VERGINIA DE FATIMA BONFIM DA CRUZ | 27 - RUA BELMIRO GOUVEIA | 303 |
| 39993 | 01.00.04.022.0115. 1 | VERGINIA STRESSER | 146 - RUA PADRE RIBEIRO | 389 |
| 40002 | 01.00.04.022.0115. 2 | VERGINIA STRESSER | 146 - RUA PADRE RIBEIRO | 385 |
| 40010 | 01.00.04.022.0115. 3 | VERGINIA STRESSER | 146 - RUA PADRE RIBEIRO | 385A |
| 59224 | 01.00.02.169.0077. 2 | VERIDIANE APARECIDA FARIA MARCONDES | 255 - RUA JOAO DOS REIS FARIA | 81A |
| 57494 | 01.00.03.140.0328. 1 | VERIDIANE DOS SANTOS PINTO | 265 - RUA CURRUIRA | 64 |
| 9911 | 01.00.02.018.0109. 1 | VERLI DE JESUS DOS SANTOS | 55 - RUA DUQUE DE CAXIAS | 136 |
| 59453 | 01.00.02.018.0109. 2 | VERLI DE JESUS DOS SANTOS | 55 - RUA DUQUE DE CAXIAS | 136 |

| | | | | |
|---|---|---|---|---|
| 33952 | 01.00.03.067.0229. 1 | VICENTE ANTONIO POLLI | 154 - RUA PERNAMBUCO | 355 |
| 25909 | 01.00.02.138.0243. 1 | VICENTE BATISTA MACHADO | 11 - RUA ALTAMIR ABRAO | 83 |
| 32638 | 01.00.03.060.0033. 1 | VICENTE CORDEIRO DOS SANTOS | 157 - RUA PREF JOSE P DE MORAES | 471 |
| 36161 | 01.00.03.089.0045. 1 | VICENTE CORDEIRO MACHADO | 177 - RUA SANTA CATARINA | 546 |
| 11061 | 01.00.02.022.0368. 1 | VICENTE LAPOLA | 60 - RUA EPITACIO PESSOA | 44 |
| 31402 | 01.00.03.042.0434. 1 | VICENTE RIBEIRO DA ROSA | 130 - RUA Nº 01 | SN |
| 37915 | 01.00.03.119.0076. 1 | VIDAL FURQUIM | 79 - RUA GOV MARIO COVAS | 48 |
| 10014 | 01.00.02.018.0286. 1 | VIDAL GONCALVES GOMES | 194 - RUA VISCONDE DE CAIRU | 102 |
| 19410 | 01.00.02.088.0065. 1 | VIDAL MACHADO CORDEIRO | 31 - RUA BENJAMIN COSTA | SN |
| 7285 | 01.00.02.003.0261. 1 | VILARINO RIBAS DE BONFIM | 192 - RUA VER JOSE ALVES SANTANA | 341 |
| 37125 | 01.00.03.100.0210. 1 | VILARINO RIBAS DE BONFIM | 119 - BEC MARIA DA LUZ NODARI | 281 |
| 12513 | 01.00.02.037.0226. 1 | VILCO MARCONDES PRIMO | 28 - RUA BENEDITO GONSALVES | 172 |
| 16217 | 01.00.02.068.0658. 1 | VILI MATOSO DE BARROS | 186 - RUA SETE DE ABRIL | 159 |
| 38440 | 01.00.04.003.0219. 1 | VILMA BATISTA DE FRANÇA | 72 - RUA FRANCA EMIDIO DE SOUZA | 110 |
| 11711 | 01.00.02.026.0133. 1 | VILMA CAMPOS DE SOUZA | 55 - RUA DUQUE DE CAXIAS | 238 |
| 29343 | 01.00.03.020.0147. 1 | VILMA CARDOSO DOS LESSA | 157 - RUA PREF JOSE P DE MORAES | SN |
| 58114 | 01.00.02.184.0019. 1 | VILMA DO ROCIO VAZ DA SILVA | 169 - RUA RENATO MARCHIORI | 1960 |
| 58656 | 01.00.03.221.0106. 1 | VILMAR ALVES DA SILVEIRA | 338 - RUA ANTONIO FIORESE | 877 |
| 8001 | 01.00.02.009.0093. 1 | VILMAR DE CRISTO | 78 - RUA GERMANO LEAO PACIORNIK | 234 |
| 58739 | 01.00.03.222.0339. 1 | VILMAR DO NASCIMENTO SILVA | 332 - RUA PALMEIRA | 181 |
| 25798 | 01.00.02.138.0053. 1 | VILMAR GEFFER DE FARIA | 254 - RUA PTR ATAIR ELIAS DOS SANTOS | 18 |
| 57694 | 01.00.02.167.0441. 1 | VILMAR GONÇALVES | 294 - RUA JOAO DE BARROS TEIXEIRA | 90 |
| 30325 | 01.00.03.030.0020. 1 | VILMAR KEGLES | 44 - RUA COELHO NETO | 133 |
| 13536 | 01.00.02.045.0024. 1 | VILMAR PACHECO ALVES | 103 - RUA JOSE SEVERINO DA SILVA | 461 |
| 59171 | 01.00.03.176.0170. 1 | VILMAR PEREIRA | 304 - RUA Nº 06 (JAD JOÃO MALTACA) | 200 |
| 38024 | 01.00.03.121.0042. 1 | VILMARA DE OLIVEIRA | 69 - RUA FELIX NOVAK | 271 |
| 23175 | 01.00.02.110.0212. 1 | VILSON BUENO | 45 - RUA COPO DE LEITE | 195 |
| 58142 | 01.00.02.192.0147. 1 | VILSON BUENO | 169 - RUA RENATO MARCHIORI | 125 |
| 58143 | 01.00.02.192.0147. 2 | VILSON BUENO | 169 - RUA RENATO MARCHIORI | 125 |
| 57927 | 01.00.02.163.0018. 1 | VILSON BUENO | 293 - RUA ERNANI COSTA | 4 |
| 57595 | 01.00.02.162.0255. 1 | VILSON CAMARGO | 294 - RUA JOAO DE BARROS TEIXEIRA | SN |
| 20583 | 01.00.02.096.0165. 1 | VILSON COUTINHO | 92 - RUA JOAO MALTACA | 297 |
| 23477 | 01.00.02.112.0040. 1 | VILSON MATHIAS | 45 - RUA COPO DE LEITE | 299 |
| 26484 | 01.00.02.146.0212. 1 | VILSON RIBEIRO DE CASTRO | 91 - RUA JOAO FROMA | 40 |
| 41130 | 01.00.04.029.0234. 1 | VILSON RIBEIRO DE CASTRO | 133 - RUA Nº 04 | 40 |
| 20176 | 01.00.02.093.0141. 1 | VILSON VAZ DE BONFIM | 63 - RUA EURIDES MALTACA | 315 |
| 55352 | 01.00.03.068.0034. 1 | VINICIUS DE MORAIS ROCHA | 35 - RUA BRASIL | 148 |
| 5541 | 01.00.01.040.0048. 1 | VITOR CLARETE VIANA | 139 - AVN NOSSA SENHORA DO AMPARO | 159 |
| 59187 | 01.00.03.177.0131. 1 | VITOR HUGO DE OLIVEIRA FRANCO | 310 - RUA ZACARIAS TEIXEIRA DA ROCHA | 206 |
| 57414 | 01.00.03.137.0089. 1 | VITOR LUCIANO DE ATAIDE | 260 - RUA BEIJA FLOR | SN |
| 5126 | 01.00.01.035.0078. 1 | VITOR MONTEIRO PINTO | 84 - RUA IVAN BOUTIM | 46 |
| 58840 | 01.00.03.161.0108. 1 | VITOR TADEU DA SILVA | 306 - RUA Nº 09 (JAD JOÃO MALTACA) | 39 |
| 58843 | 01.00.03.161.0168. 1 | VITOR TADEU DA SILVA | 35 - RUA BRASIL | 1230 |
| 58844 | 01.00.03.161.0180. 1 | VITOR TADEU DA SILVA | 35 - RUA BRASIL | 1242 |
| 58304 | 01.00.03.205.0144. 1 | VITORINA DA LUZ DE MIRANDA | 316 - TVA BAGUACU | 68 |
| 58305 | 01.00.03.205.0144. 2 | VITORINA DA LUZ DE MIRANDA | 316 - TVA BAGUACU | 68A |
| 58306 | 01.00.03.205.0144. 3 | VITORINA DA LUZ DE MIRANDA | 316 - TVA BAGUACU | 68B |
| 58307 | 01.00.03.205.0193. 1 | VITORINA DA LUZ DE MIRANDA | 319 - RUA CAMBARA | 80 |
| 42447 | 01.00.06.001.0132. 1 | VITORINO PEREIRA | 139 - AVN NOSSA SENHORA DO AMPARO | 943A |
| 43494 | 01.00.06.009.0264. 1 | VITORINO VIEIRA CARDOSO | 190 - RUA TEOFILO OTONI | 141 |
| 56162 | 01.00.03.158.0184. 1 | VIVIAN THAIS STANCK | 126 - RUA MINAS GERAIS | 33 |
| 56073 | 01.00.04.026.0245. 1 | VIVIANE RAQUEL ELIAS COSTA | 257 - RUA NILCE FARIA ELIAS | 953 |
| 37443 | 01.00.03.111.0156. 1 | VONEI SOUZA DA ROSA | 56 - RUA EDUARDO ALVES RIBEIRO | 109 |
| 55662 | 01.00.05.008.0012. 1 | VOTORANTIM CIMENTOS S.A. | 61 - AVN ERMIRIO DE MORAES | SN |
| 55670 | 03.00.01.067.0012. 1 | VOTORANTIM CIMENTOS S.A. | 59 - ROD ENG NELSON PINI | SN |
| 52841 | 01.00.06.014.0550. 1 | VOTORANTIM CIMENTOS S.A. | 202 - AVN INDUSTRIAL | SN |
| 52302 | 01.00.05.005.0015. 1 | VOTORANTIM CIMENTOS S.A. | 121 - RUA MARTIN AFONSO | SN |
| 52329 | 01.00.05.005.0039. 1 | VOTORANTIM CIMENTOS S.A. | 121 - RUA MARTIN AFONSO | SN |
| 52353 | 01.00.05.005.0075. 1 | VOTORANTIM CIMENTOS S.A. | 121 - RUA MARTIN AFONSO | SN |
| 52361 | 01.00.05.005.0099. 1 | VOTORANTIM CIMENTOS S.A. | 121 - RUA MARTIN AFONSO | SN |
| 52370 | 01.00.05.005.0111. 1 | VOTORANTIM CIMENTOS S.A. | 121 - RUA MARTIN AFONSO | SN |
| 52388 | 01.00.05.005.0123. 1 | VOTORANTIM CIMENTOS S.A. | 121 - RUA MARTIN AFONSO | SN |
| 52396 | 01.00.05.005.0135. 1 | VOTORANTIM CIMENTOS S.A. | 121 - RUA MARTIN AFONSO | SN |
| 52400 | 01.00.05.005.0188. 1 | VOTORANTIM CIMENTOS S.A. | 121 - RUA MARTIN AFONSO | SN |
| 52426 | 01.00.05.005.0308. 1 | VOTORANTIM CIMENTOS S.A. | 70 - RUA FERNAO DIAS | SN |
| 52469 | 01.00.05.005.0356. 1 | VOTORANTIM CIMENTOS S.A. | 70 - RUA FERNAO DIAS | SN |
| 52477 | 01.00.05.005.0368. 1 | VOTORANTIM CIMENTOS S.A. | 70 - RUA FERNAO DIAS | SN |
| 52485 | 01.00.05.005.0380. 1 | VOTORANTIM CIMENTOS S.A. | 70 - RUA FERNAO DIAS | SN |
| 52493 | 01.00.05.005.0392. 1 | VOTORANTIM CIMENTOS S.A. | 70 - RUA FERNAO DIAS | SN |
| 52507 | 01.00.05.005.0404. 1 | VOTORANTIM CIMENTOS S.A. | 70 - RUA FERNAO DIAS | SN |
| 52515 | 01.00.05.005.0416. 1 | VOTORANTIM CIMENTOS S.A. | 70 - RUA FERNAO DIAS | SN |

| | | | | |
|---|---|---|---|---|
| 52523 | 01.00.05.005.0428. 1 | VOTORANTIM CIMENTOS S.A. | 70 - RUA FERNAO DIAS | SN |
| 52531 | 01.00.05.005.0440. 1 | VOTORANTIM CIMENTOS S.A. | 70 - RUA FERNAO DIAS | SN |
| 52540 | 01.00.05.005.0452. 1 | VOTORANTIM CIMENTOS S.A. | 70 - RUA FERNAO DIAS | SN |
| 52558 | 01.00.05.005.0464. 1 | VOTORANTIM CIMENTOS S.A. | 70 - RUA FERNAO DIAS | SN |
| 52566 | 01.00.05.005.0476. 1 | VOTORANTIM CIMENTOS S.A. | 70 - RUA FERNAO DIAS | SN |
| 52574 | 01.00.05.005.0488. 1 | VOTORANTIM CIMENTOS S.A. | 70 - RUA FERNAO DIAS | SN |
| 52582 | 01.00.05.005.0500. 1 | VOTORANTIM CIMENTOS S.A. | 70 - RUA FERNAO DIAS | SN |
| 52418 | 01.00.05.005.0212. 1 | VOTORANTIM CIMENTOS S.A. | 121 - RUA MARTIN AFONSO | SN |
| 55280 | 01.00.05.001.0012. 1 | VOTORANTIM CIMENTOS S.A. | 61 - AVN ERMIRIO DE MORAES | SN |
| 55263 | 01.00.05.007.0012. 1 | VOTORANTIM CIMENTOS S.A. | 61 - AVN ERMIRIO DE MORAES | SN |
| 52604 | 01.00.05.006.0033. 1 | VOTORANTIM CIMENTOS S.A. | 121 - RUA MARTIN AFONSO | SN |
| 52612 | 01.00.05.006.0045. 1 | VOTORANTIM CIMENTOS S.A. | 121 - RUA MARTIN AFONSO | SN |
| 55271 | 01.00.06.006.0012. 1 | VOTORANTIM CIMENTOS S.A. | 61 - AVN ERMIRIO DE MORAES | SN |
| 55298 | 03.00.01.034.0012. 1 | VOTORANTIM CIMENTOS S.A. | 59 - ROD ENG NELSON PINI | SN |
| 52647 | 01.00.05.006.0081. 1 | VOTORANTIM CIMENTOS S.A. | 121 - RUA MARTIN AFONSO | SN |
| 52655 | 01.00.05.006.0093. 1 | VOTORANTIM CIMENTOS S.A. | 121 - RUA MARTIN AFONSO | SN |
| 52663 | 01.00.05.006.0105. 1 | VOTORANTIM CIMENTOS S.A. | 121 - RUA MARTIN AFONSO | SN |
| 52671 | 01.00.05.006.0117. 1 | VOTORANTIM CIMENTOS S.A. | 121 - RUA MARTIN AFONSO | SN |
| 52434 | 01.00.05.005.0320. 1 | VOTORANTIM CIMENTOS S.A. | 70 - RUA FERNAO DIAS | SN |
| 52442 | 01.00.05.005.0332. 1 | VOTORANTIM CIMENTOS S.A. | 70 - RUA FERNAO DIAS | SN |
| 52450 | 01.00.05.005.0344. 1 | VOTORANTIM CIMENTOS S.A. | 70 - RUA FERNAO DIAS | SN |
| 52310 | 01.00.05.005.0027. 1 | VOTORANTIM CIMENTOS S.A. | 121 - RUA MARTIN AFONSO | SN |
| 52680 | 01.00.05.006.0129. 1 | VOTORANTIM CIMENTOS S.A. | 121 - RUA MARTIN AFONSO | SN |
| 52698 | 01.00.05.006.0141. 1 | VOTORANTIM CIMENTOS S.A. | 121 - RUA MARTIN AFONSO | SN |
| 52701 | 01.00.05.006.0181. 1 | VOTORANTIM CIMENTOS S.A. | 201 - RUA ENG REBOUCAS | SN |
| 52620 | 01.00.05.006.0057. 1 | VOTORANTIM CIMENTOS S.A. | 121 - RUA MARTIN AFONSO | SN |
| 52639 | 01.00.05.006.0069. 1 | VOTORANTIM CIMENTOS S.A. | 121 - RUA MARTIN AFONSO | SN |
| 52590 | 01.00.05.005.0545. 1 | VOTORANTIM CIMENTOS S.A. | 201 - RUA ENG REBOUCAS | SN |
| 53180 | 01.00.06.033.0332. 1 | VOTORANTIM CIMENTOS S.A. | 3 - RUA ABILIO DE CRISTO | SN |
| 52345 | 01.00.05.005.0063. 1 | VOTORANTIM CIMENTOS S.A. | 121 - RUA MARTIN AFONSO | SN |
| 52337 | 01.00.05.005.0051. 1 | VOTORANTIM CIMENTOS S.A. | 121 - RUA MARTIN AFONSO | SN |
| 55301 | 03.00.01.033.0012. 1 | VOTORANTIM CIMENTOS S.A. | 59 - ROD ENG NELSON PINI | SN |
| 55247 | 03.00.01.035.0012. 1 | VOTORANTIM CIMENTOS S.A. | 59 - ROD ENG NELSON PINI | SN |
| 51837 | 01.00.04.040.0672. 1 | VOTORANTIM CIMENTOS S.A. | 59 - ROD ENG NELSON PINI | SN |
| 51284 | 01.00.04.002.0080. 1 | VOTORANTIM CIMENTOS S.A. | 29 - RUA BENJAMIM BONTORIM | SN |
| 51977 | 01.00.05.004.0051. 1 | VOTORANTIM CIMENTOS S.A. | 70 - RUA FERNAO DIAS | SN |
| 51985 | 01.00.05.004.0063. 1 | VOTORANTIM CIMENTOS S.A. | 70 - RUA FERNAO DIAS | SN |
| 51993 | 01.00.05.004.0087. 1 | VOTORANTIM CIMENTOS S.A. | 70 - RUA FERNAO DIAS | SN |
| 52000 | 01.00.05.004.0099. 1 | VOTORANTIM CIMENTOS S.A. | 70 - RUA FERNAO DIAS | SN |
| 52027 | 01.00.05.004.0135. 1 | VOTORANTIM CIMENTOS S.A. | 70 - RUA FERNAO DIAS | SN |
| 51462 | 01.00.04.008.0020. 1 | VOTORANTIM CIMENTOS S.A. | 61 - AVN ERMIRIO DE MORAES | SN |
| 51470 | 01.00.04.008.0035. 1 | VOTORANTIM CIMENTOS S.A. | 61 - AVN ERMIRIO DE MORAES | SN |
| 51632 | 01.00.04.009.0179. 1 | VOTORANTIM CIMENTOS S.A. | 61 - AVN ERMIRIO DE MORAES | SN |
| 51640 | 01.00.04.009.0234. 1 | VOTORANTIM CIMENTOS S.A. | 61 - AVN ERMIRIO DE MORAES | SN |
| 51659 | 01.00.04.009.0350. 1 | VOTORANTIM CIMENTOS S.A. | 137 - RUA NAGIBE ELIAS | SN |
| 52159 | 01.00.05.004.0377. 1 | VOTORANTIM CIMENTOS S.A. | 137 - RUA NAGIBE ELIAS | SN |
| 52167 | 01.00.05.004.0414. 1 | VOTORANTIM CIMENTOS S.A. | 137 - RUA NAGIBE ELIAS | SN |
| 52205 | 01.00.05.004.0474. 1 | VOTORANTIM CIMENTOS S.A. | 137 - RUA NAGIBE ELIAS | SN |
| 52221 | 01.00.05.004.0504. 1 | VOTORANTIM CIMENTOS S.A. | 137 - RUA NAGIBE ELIAS | SN |
| 52230 | 01.00.05.004.0521. 1 | VOTORANTIM CIMENTOS S.A. | 137 - RUA NAGIBE ELIAS | SN |
| 52043 | 01.00.05.004.0159. 1 | VOTORANTIM CIMENTOS S.A. | 70 - RUA FERNAO DIAS | SN |
| 52051 | 01.00.05.004.0171. 1 | VOTORANTIM CIMENTOS S.A. | 70 - RUA FERNAO DIAS | SN |
| 52060 | 01.00.05.004.0183. 1 | VOTORANTIM CIMENTOS S.A. | 70 - RUA FERNAO DIAS | SN |
| 52086 | 01.00.05.004.0207. 1 | VOTORANTIM CIMENTOS S.A. | 70 - RUA FERNAO DIAS | SN |
| 52094 | 01.00.05.004.0219. 1 | VOTORANTIM CIMENTOS S.A. | 70 - RUA FERNAO DIAS | SN |
| 52108 | 01.00.05.004.0231. 1 | VOTORANTIM CIMENTOS S.A. | 70 - RUA FERNAO DIAS | SN |
| 52116 | 01.00.05.004.0243. 1 | VOTORANTIM CIMENTOS S.A. | 70 - RUA FERNAO DIAS | SN |
| 52124 | 01.00.05.004.0255. 1 | VOTORANTIM CIMENTOS S.A. | 70 - RUA FERNAO DIAS | SN |
| 52132 | 01.00.05.004.0295. 1 | VOTORANTIM CIMENTOS S.A. | 121 - RUA MARTIN AFONSO | SN |
| 52140 | 01.00.05.004.0310. 1 | VOTORANTIM CIMENTOS S.A. | 121 - RUA MARTIN AFONSO | SN |
| 52213 | 01.00.05.004.0489. 1 | VOTORANTIM CIMENTOS S.A. | 137 - RUA NAGIBE ELIAS | SN |
| 52248 | 01.00.05.004.0539. 1 | VOTORANTIM CIMENTOS S.A. | 137 - RUA NAGIBE ELIAS | SN |
| 51420 | 01.00.04.006.0028. 1 | VOTORANTIM CIMENTOS S.A. | 61 - AVN ERMIRIO DE MORAES | SN |
| 51829 | 01.00.04.040.0252. 1 | VOTORANTIM CIMENTOS S.A. | 59 - ROD ENG NELSON PINI | SN |
| 51489 | 01.00.04.008.0093. 1 | VOTORANTIM CIMENTOS S.A. | 61 - AVN ERMIRIO DE MORAES | SN |
| 51519 | 01.00.04.008.0153. 1 | VOTORANTIM CIMENTOS S.A. | 61 - AVN ERMIRIO DE MORAES | SN |
| 51527 | 01.00.04.008.0255. 1 | VOTORANTIM CIMENTOS S.A. | 13 - RUA AMERICO DE SOUZA | SN |
| 51535 | 01.00.04.008.0267. 1 | VOTORANTIM CIMENTOS S.A. | 13 - RUA AMERICO DE SOUZA | SN |
| 51543 | 01.00.04.008.0279. 1 | VOTORANTIM CIMENTOS S.A. | 13 - RUA AMERICO DE SOUZA | SN |
| 51551 | 01.00.04.008.0291. 1 | VOTORANTIM CIMENTOS S.A. | 13 - RUA AMERICO DE SOUZA | SN |
| 51560 | 01.00.04.008.0303. 1 | VOTORANTIM CIMENTOS S.A. | 13 - RUA AMERICO DE SOUZA | 125 |

| | | | | |
|---|---|---|---|---|
| 51578 | 01.00.04.008.0327. 1 | VOTORANTIM CIMENTOS S.A. | 13 - RUA AMERICO DE SOUZA | SN |
| 51586 | 01.00.04.008.0339. 1 | VOTORANTIM CIMENTOS S.A. | 13 - RUA AMERICO DE SOUZA | 246 |
| 51594 | 01.00.04.008.0363. 1 | VOTORANTIM CIMENTOS S.A. | 13 - RUA AMERICO DE SOUZA | SN |
| 51608 | 01.00.04.008.0375. 1 | VOTORANTIM CIMENTOS S.A. | 13 - RUA AMERICO DE SOUZA | SN |
| 51438 | 01.00.04.006.0056. 1 | VOTORANTIM CIMENTOS S.A. | 61 - AVN ERMIRIO DE MORAES | SN |
| 51446 | 01.00.04.006.0114. 1 | VOTORANTIM CIMENTOS S.A. | 13 - RUA AMERICO DE SOUZA | SN |
| 51314 | 01.00.04.003.0053. 1 | VOTORANTIM CIMENTOS S.A. | 13 - RUA AMERICO DE SOUZA | SN |
| 51349 | 01.00.04.003.0243. 1 | VOTORANTIM CIMENTOS S.A. | 72 - RUA FRANCA EMIDIO DE SOUZA | SN |
| 51357 | 01.00.04.003.0298. 1 | VOTORANTIM CIMENTOS S.A. | 29 - RUA BENJAMIM BONTORIM | 840 |
| 51365 | 01.00.04.003.0370. 1 | VOTORANTIM CIMENTOS S.A. | 29 - RUA BENJAMIM BONTORIM | SN |
| 51373 | 01.00.04.003.0671. 1 | VOTORANTIM CIMENTOS S.A. | 61 - AVN ERMIRIO DE MORAES | SN |
| 51381 | 01.00.04.003.0686. 1 | VOTORANTIM CIMENTOS S.A. | 61 - AVN ERMIRIO DE MORAES | SN |
| 51390 | 01.00.04.003.0701. 1 | VOTORANTIM CIMENTOS S.A. | 61 - AVN ERMIRIO DE MORAES | SN |
| 51268 | 01.00.04.002.0040. 1 | VOTORANTIM CIMENTOS S.A. | 29 - RUA BENJAMIM BONTORIM | SN |
| 51276 | 01.00.04.002.0060. 1 | VOTORANTIM CIMENTOS S.A. | 29 - RUA BENJAMIM BONTORIM | SN |
| 51144 | 01.00.01.026.0350. 1 | VOTORANTIM CIMENTOS S.A. | 61 - AVN ERMIRIO DE MORAES | SN |
| 51152 | 01.00.02.030.0555. 1 | VOTORANTIM CIMENTOS S.A. | 169 - RUA RENATO MARCHIORI | SN |
| 51160 | 01.00.02.030.0555. 2 | VOTORANTIM CIMENTOS S.A. | 169 - RUA RENATO MARCHIORI | SN |
| 51179 | 01.00.02.030.0555. 3 | VOTORANTIM CIMENTOS S.A. | 169 - RUA RENATO MARCHIORI | SN |
| 52272 | 01.00.05.004.0592. 1 | VOTORANTIM CIMENTOS S.A. | 137 - RUA NAGIBE ELIAS | SN |
| 52299 | 01.00.05.004.0649. 1 | VOTORANTIM CIMENTOS S.A. | 137 - RUA NAGIBE ELIAS | SN |
| 52280 | 01.00.05.004.0604. 1 | VOTORANTIM CIMENTOS S.A. | 137 - RUA NAGIBE ELIAS | SN |
| 52264 | 01.00.05.004.0574. 1 | VOTORANTIM CIMENTOS S.A. | 137 - RUA NAGIBE ELIAS | SN |
| 52256 | 01.00.05.004.0556. 1 | VOTORANTIM CIMENTOS S.A. | 137 - RUA NAGIBE ELIAS | SN |
| 52175 | 01.00.05.004.0429. 1 | VOTORANTIM CIMENTOS S.A. | 137 - RUA NAGIBE ELIAS | SN |
| 52183 | 01.00.05.004.0444. 1 | VOTORANTIM CIMENTOS S.A. | 137 - RUA NAGIBE ELIAS | SN |
| 52191 | 01.00.05.004.0459. 1 | VOTORANTIM CIMENTOS S.A. | 137 - RUA NAGIBE ELIAS | SN |
| 52019 | 01.00.05.004.0123. 1 | VOTORANTIM CIMENTOS S.A. | 70 - RUA FERNAO DIAS | SN |
| 51950 | 01.00.05.004.0027. 1 | VOTORANTIM CIMENTOS S.A. | 70 - RUA FERNAO DIAS | SN |
| 51969 | 01.00.05.004.0039. 1 | VOTORANTIM CIMENTOS S.A. | 70 - RUA FERNAO DIAS | SN |
| 51802 | 01.00.04.039.0114. 1 | VOTORANTIM CIMENTOS S.A. | 137 - RUA NAGIBE ELIAS | SN |
| 51799 | 01.00.04.036.0018. 1 | VOTORANTIM CIMENTOS S.A. | 137 - RUA NAGIBE ELIAS | SN |
| 51624 | 01.00.04.009.0122. 1 | VOTORANTIM CIMENTOS S.A. | 61 - AVN ERMIRIO DE MORAES | SN |
| 51667 | 01.00.04.018.0120. 1 | VOTORANTIM CIMENTOS S.A. | 29 - RUA BENJAMIM BONTORIM | SN |
| 51500 | 01.00.04.008.0117. 1 | VOTORANTIM CIMENTOS S.A. | 61 - AVN ERMIRIO DE MORAES | SN |
| 51616 | 01.00.04.009.0102. 1 | VOTORANTIM CIMENTOS S.A. | 195 - RUA VISCONDE DE MAUA | SN |
| 51330 | 01.00.04.003.0146. 1 | VOTORANTIM CIMENTOS S.A. | 13 - RUA AMERICO DE SOUZA | SN |
| 51454 | 01.00.04.007.0038. 1 | VOTORANTIM CIMENTOS S.A. | 61 - AVN ERMIRIO DE MORAES | SN |
| 51322 | 01.00.04.003.0074. 1 | VOTORANTIM CIMENTOS S.A. | 13 - RUA AMERICO DE SOUZA | SN |
| 51292 | 01.00.04.003.0029. 1 | VOTORANTIM CIMENTOS S.A. | 13 - RUA AMERICO DE SOUZA | SN |
| 51306 | 01.00.04.003.0041. 1 | VOTORANTIM CIMENTOS S.A. | 13 - RUA AMERICO DE SOUZA | SN |
| 51250 | 01.00.04.002.0020. 1 | VOTORANTIM CIMENTOS S.A. | 29 - RUA BENJAMIM BONTORIM | SN |
| 52035 | 01.00.05.004.0147. 1 | VOTORANTIM CIMENTOS S.A. | 70 - RUA FERNAO DIAS | SN |
| 51411 | 01.00.04.005.0358. 1 | VOTORANTIM CIMENTOS S.A. | 29 - RUA BENJAMIM BONTORIM | SN |
| 51136 | 01.00.01.012.0028. 1 | VOTORANTIM CIMENTOS S.A. | 61 - AVN ERMIRIO DE MORAES | SN |
| 51497 | 01.00.04.008.0105. 1 | VOTORANTIM CIMENTOS S.A. | 61 - AVN ERMIRIO DE MORAES | SN |
| 51241 | 01.00.04.001.0139. 1 | VOTORANTIM CIMENTOS S.A. | 29 - RUA BENJAMIM BONTORIM | 731 |
| 51845 | 01.00.04.044.0103. 1 | VOTORANTIM CIMENTOS S.A. | 137 - RUA NAGIBE ELIAS | SN |
| 52078 | 01.00.05.004.0195. 1 | VOTORANTIM CIMENTOS S.A. | 70 - RUA FERNAO DIAS | SN |
| 51810 | 01.00.04.039.0464. 1 | VOTORANTIM CIMENTOS S.A. | 121 - RUA MARTIN AFONSO | SN |
| 51942 | 01.00.05.004.0015. 1 | VOTORANTIM CIMENTOS S.A. | 70 - RUA FERNAO DIAS | SN |
| 42374 | 01.00.05.005.0087. 1 | VOTORANTIM CIMENTOS S.A. | 121 - RUA MARTIN AFONSO | SN |
| 38849 | 01.00.04.006.0150. 1 | VOTORANTIM CIMENTOS S.A. | 13 - RUA AMERICO DE SOUZA | SN |
| 59397 | 03.00.01.033.0012. 2 | VOTORANTIM CIMENTOS S.A. | 59 - ROD ENG NELSON PINI | SN |
| 59212 | 01.00.02.033.0236. 1 | WAGNER FELIPE COSTA VAZ | 146 - RUA PADRE RIBEIRO | 786 |
| 59330 | 01.00.02.033.0236. 2 | WAGNER FELIPE COSTA VAZ | 146 - RUA PADRE RIBEIRO | 786 |
| 58379 | 01.00.03.209.0113. 1 | WAGNER LUIZ CUNHA | 319 - RUA CAMBARA | 99 |
| 4839 | 01.00.01.034.0518. 1 | WALDEMIRO LAMEKE | 160 - RUA PRES. CARLOS CAVALCANTI | 112 |
| 1031 | 01.00.01.007.0206. 1 | WALDOMIRO LOURENCO PINTO | 81 - PRÇ PR CARLOS MARCHIORO | 45 |
| 1040 | 01.00.01.007.0206. 2 | WALDOMIRO LOURENCO PINTO | 29 - RUA BENJAMIM BONTORIM | 45 |
| 1058 | 01.00.01.007.0206. 3 | WALDOMIRO LOURENCO PINTO | 81 - PRÇ PR CARLOS MARCHIORO | 45 |
| 27820 | 01.00.03.012.0193. 1 | WALTER DE CRISTO FARIA | 43 - RUA CEL CARLOS PIOLI | 412 |
| 27839 | 01.00.03.012.0193. 2 | WALTER DE CRISTO FARIA | 43 - RUA CEL CARLOS PIOLI | 412 |
| 27847 | 01.00.03.012.0193. 3 | WALTER DE CRISTO FARIA | 43 - RUA CEL CARLOS PIOLI | 412 |
| 8630 | 01.00.02.011.0050. 1 | WANDERLEI JOSE SOUZA ROSA | 138 - RUA NATHAN MILDER | 191 |
| 58616 | 01.00.03.220.0134. 1 | WANDERLEI JOSÉ DA SILVA | 338 - RUA ANTONIO FIORESE | 614 |
| 14214 | 01.00.02.051.0270. 1 | WANDERLEY JOSE DA SILVA | 117 - RUA MANUEL BANDEIRA | 388 |
| 22195 | 01.00.02.106.0213. 1 | WELINTON MIGUEL PEDROSO DE MORAES | 152 - RUA PEDRO OZORIO | 95 |
| 57721 | 01.00.02.168.0307. 1 | WELINTON MIGUEL PEDROSO DE MORAES | 255 - RUA JOAO DOS REIS FARIA | SN |
| 57722 | 01.00.02.168.0319. 1 | WELINTON MIGUEL PEDROSO DE MORAES | 255 - RUA JOAO DOS REIS FARIA | SN |
| 57723 | 01.00.02.168.0331. 1 | WELINTON MIGUEL PEDROSO DE MORAES | 255 - RUA JOAO DOS REIS FARIA | SN |

| | | | | |
|---|---|---|---|---|
| 57724 | 01.00.02.168.0381. 1 | WELINTON MIGUEL PEDROSO DE MORAES | 255 - RUA JOAO DOS REIS FARIA | SN |
| 57725 | 01.00.02.168.0395. 1 | WELINTON MIGUEL PEDROSO DE MORAES | 300 - RUA SANTO ANTONIO COSTA | SN |
| 59588 | 01.00.02.106.0213. 2 | WELINTON MIGUEL PEDROSO DE MORAES | 152 - RUA PEDRO OZORIO | 95 |
| 19186 | 01.00.02.086.0338. 1 | WENCESLAU PROTOVAVA | 186 - RUA SETE DE ABRIL | 1350 |
| 19194 | 01.00.02.086.0350. 1 | WENCESLAU PROTOVAVA | 186 - RUA SETE DE ABRIL | SN |
| 38032 | 01.00.03.121.0056. 1 | WENDEL JONEY KAVA | 69 - RUA FELIX NOVAK | 265 |
| 16799 | 01.00.02.072.0072. 1 | WESLEY HILLMANN VALENTIM | 82 - RUA IRENE OSORIO MATIAS | 86 |
| 58014 | 01.00.04.016.0035. 1 | WESLLEY PERREIRA SILVA | 2 - RUA CAMILO COSTA DA LUZ | 77 |
| 2488 | 01.00.01.018.0287. 1 | WILLIAN DA SILVA LOURENCO | 197 - RUA XV DE NOVEMBRO | 166 |
| 2496 | 01.00.01.018.0302. 1 | WILLIAN DA SILVA LOURENCO | 197 - RUA XV DE NOVEMBRO | 166 |
| 2500 | 01.00.01.018.0317. 1 | WILLIAN DA SILVA LOURENCO | 197 - RUA XV DE NOVEMBRO | 166 |
| 45136 | 01.00.06.038.0068. 1 | WILSON ANDRE DOS SANTOS | 3 - RUA ABILIO DE CRISTO | 209 |
| 18821 | 01.00.02.085.0174. 1 | WILSON BERTOLDO SANTANA | 162 - RUA PRF ALINE MIRANDA PORFIRIO | 147 |
| 18830 | 01.00.02.085.0186. 1 | WILSON BERTOLDO SANTANA | 162 - RUA PRF ALINE MIRANDA PORFIRIO | 135 |
| 9717 | 01.00.02.017.0452. 1 | WILSON DOS SANTOS MATOS | 138 - RUA NATHAN MILDER | 246 |
| 26549 | 01.00.02.146.0284. 1 | WILSON DOS SANTOS MATOS | 91 - RUA JOAO FROMA | 456 |
| 17175 | 01.00.02.073.0138. 1 | WILSON DUARTE DE CARVALHO | 101 - RUA JOSE DE FREITAS | 125 |
| 12610 | 01.00.02.038.0090. 1 | WILSON MARTINS | 166 - RUA RANDOLFO CORDEIRO DOS SANTOS | 194 |
| 42471 | 01.00.06.001.0158. 1 | WILSON PEREIRA | 139 - AVN NOSSA SENHORA DO AMPARO | 909 |
| 14990 | 01.00.02.055.0360. 1 | WILSON RAUSIS | 145 - RUA PADRE ANTONIO VIEIRA | 600 |
| 45152 | 01.00.06.039.0047. 1 | WILSON XAVIER DA SILVA | 3 - RUA ABILIO DE CRISTO | 995 |
| 38644 | 01.00.04.005.0012. 1 | YOUSSEF OMAR HAMDAR | 17 - RUA ANTONIO BARROS TEIXEIRA | 90 |
| 59553 | 01.00.03.095.0254. 1 | ZACARIAS STRESSER | 12 - RUA AMAZONAS | SN |
| 59556 | 01.00.03.095.0297. 1 | ZACARIAS STRESSER | 12 - RUA AMAZONAS | SN |
| 58550 | 01.00.03.218.0457. 1 | ZAQUEU GARCIA DO NASCIMENTO | 23 - AVN ARAUCARIA | 489 |
| 58189 | 01.00.02.168.0212. 1 | ZAQUEU SOARES DE BONFIM | 294 - RUA JOAO DE BARROS TEIXEIRA | 53 |
| 57681 | 01.00.02.167.0203. 1 | ZAQUEU SOARES DE BONFIM | 292 - RUA ALICE COSTA | 113 |
| 57886 | 01.00.02.170.0102. 1 | ZAQUEU TABORDA FARIA | 255 - RUA JOAO DOS REIS FARIA | 25 |
| 5690 | 01.00.01.047.0043. 1 | ZAUDENIR APARECIDA MATIAS DOS SANTOS | 40 - RUA CAROLINA B Z DE CHRISTO | 126 |
| 17639 | 01.00.02.076.0200. 1 | ZEFERINO ALVES DOS SANTOS | 145 - RUA PADRE ANTONIO VIEIRA | 895 |
| 42153 | 01.00.04.046.0040. 1 | ZELIA APARECIDA RODRIGUES | 176 - RUA RUBENS CELSO AMESTRONG | SN |
| 30384 | 01.00.03.030.0108. 1 | ZENEIDA SANTOS SILVA | 88 - RUA JOANA ANGELICA | 81 |
| 58187 | 01.00.03.133.0075. 1 | ZENEIDE MARTINS M SANTOS | 269 - RUA GRALHA AZUL | 489 |
| 58276 | 01.00.03.202.0131. 1 | ZENI DE MIRANDA PIRES | 23 - AVN ARAUCARIA | 468 |
| 43508 | 01.00.06.009.0266. 1 | ZENI MARIA DE LIMA SANTOS | 190 - RUA TEOFILO OTONI | 177 |
| 27804 | 01.00.03.012.0179. 2 | ZENI TEREZINHA TEIXEIRA | 43 - RUA CEL CARLOS PIOLI | 400 |
| 28541 | 01.00.03.015.0315. 1 | ZENI TEREZINHA TEIXEIRA | 9 - TVA AIDE ROCHA | 86 |
| 59386 | 01.00.03.012.0179. 4 | ZENI TEREZINHA TEIXEIRA | 43 - RUA CEL CARLOS PIOLI | 400 |
| 59389 | 01.00.03.012.0179. 7 | ZENI TEREZINHA TEIXEIRA | 43 - RUA CEL CARLOS PIOLI | 400 |
| 59415 | 01.00.03.015.0315. 2 | ZENI TEREZINHA TEIXEIRA | 9 - TVA AIDE ROCHA | 86 |
| 33197 | 01.00.03.063.0027. 1 | ZENILDA CORDEIRO DA SILVA | 25 - RUA BARBARA MACHOSKI WOSCH | 225 |
| 11592 | 01.00.02.024.0346. 1 | ZENILIA VEMP PINHEIRO GOMES | 145 - RUA PADRE ANTONIO VIEIRA | 464 |
| 58999 | 01.00.03.171.0063. 1 | ZENIR VELOSO | 309 - RUA PR VITORIO GÉIA DE FARIA | 244 |
| 44547 | 01.00.06.028.0200. 1 | ZENIVAL DE FARIA E LEIDI M N DE FARIA | 14 - RUA ANA MARIA DO CARMO | 42 |
| 24910 | 01.00.02.132.0130. 1 | ZENIVAL DOS SANTOS | 151 - RUA PEDRO CORDEIRO | 136 |
| 57266 | 01.00.03.092.0448. 1 | ZERZO LUIS PORTES | 35 - RUA BRASIL | 74 |
| 29823 | 01.00.03.026.0118. 1 | ZILDA BARBOSA DA CUNHA | 112 - RUA MAL FLORIANO PEIXOTO | 88 |
| 58313 | 01.00.03.205.0281. 1 | ZILDA DA SILVA CASTRO | 318 - TVA BRACATINGA | 45 |
| 13773 | 01.00.02.046.0044. 2 | ZILDA DAS GRAÇAS TEIXEIRA CASTRO | 34 - RUA BORGES DE MEDEIROS | 21 |
| 13765 | 01.00.02.046.0044. 1 | ZILDA DAS GRAÇAS TEIXEIRA CASTRO | 186 - RUA SETE DE ABRIL | 520 |
| 34673 | 01.00.03.073.0252. 1 | ZILDA DAS GRAÇAS TEIXEIRA CASTRO | 115 - RUA MANOEL PINTO FERRO | 209 |
| 19445 | 01.00.02.088.0101. 1 | ZILDA JOSE VAZ DA PAIXAO | 31 - RUA BENJAMIN COSTA | 109 |
| 16110 | 01.00.02.066.0031. 1 | ZILDA WINKERT PEREIRA | 36 - RUA BRASILINO P S DOS SANTOS | 124 |
| 56782 | 01.00.01.007.0008. 1 | ZILMA SILVEIRA DE SOUZA | 71 - RUA FLAVIO JOHNSSON | 87 |
| 58458 | 01.00.03.213.0141. 1 | ZINIR DE FRANÇA BORGES DE CRISTO | 325 - RUE COQUEIRO | 49 |
| 57759 | 01.00.02.162.0144. 1 | ZIZI COSTA ROSA | 48 - RUA DAS ORQUIDEAS | 36 |
| 14672 | 01.00.02.054.0213. 1 | ZORAIDE DOMINGOS DOS SANTOS | 145 - RUA PADRE ANTONIO VIEIRA | 615 |
| 57532 | 01.00.03.149.0018. 1 | ZORAIDE ELIAS DOS SANTOS | 261 - RUA BEM TE VI | SN |
| 57533 | 01.00.03.149.0018. 2 | ZORAIDE ELIAS DOS SANTOS | 261 - RUA BEM TE VI | SN |
| 57534 | 01.00.03.149.0149. 3 | ZORAIDE ELIAS DOS SANTOS | 261 - RUA BEM TE VI | SN |
| 57925 | 01.00.02.167.0375. 1 | ZOZIMA ANTUNES STRESSER | 255 - RUA JOAO DOS REIS FARIA | 30 |
| 10162 | 01.00.02.019.0251. 1 | ZOZIMA PORTES GEFFER | 55 - RUA DUQUE DE CAXIAS | 416 |
| 59430 | 01.00.02.019.0251. 2 | ZOZIMA PORTES GEFFER | 55 - RUA DUQUE DE CAXIAS | 416 |
| 59431 | 01.00.02.019.0251. 3 | ZOZIMA PORTES GEFFER | 55 - RUA DUQUE DE CAXIAS | 416 |
| 59432 | 01.00.02.019.0251. 4 | ZOZIMA PORTES GEFFER | 55 - RUA DUQUE DE CAXIAS | 416 |
| 59433 | 01.00.02.019.0251. 5 | ZOZIMA PORTES GEFFER | 55 - RUA DUQUE DE CAXIAS | 416 |
| 59434 | 01.00.02.019.0251. 6 | ZOZIMA PORTES GEFFER | 55 - RUA DUQUE DE CAXIAS | 416 |

**Publicado por:**
Leandro do Nascimento Grudina
**Código Identificador:**EDB661A8

**ESTADO DO PARANÁ**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLÂNDIA**

## CÂMARA MUNICIPAL DE ROLÂNDIA
## RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL - 3º QUADRIMESTRE 2021

| PODER LEGISLATIVO | | | | | | | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| CÂMARA MUNICIPAL DE ROLÂNDIA | | | | | | | | | | | | | | |
| RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL | | | | | | | | | | | | | | |
| **DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL** | | | | | | | | | | | | | | |
| ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL | | | | | | | | | | | | | | |
| JANEIRO/2021 A DEZEMBRO/2021 - REFERENTE 3º QUADRIMESTRE 2021 | | | | | | | | | | | | | | |
| RGF - Anexo I (LRF, art . 55, inciso I, alínea "a") | | | | | | | | | | | | | | R$ 1,00 |
| DESPESA COM PESSOAL | DESPESAS EXECUTADAS (Ultimos 12 meses) | | | | | | | | | | | | | |
| | LIQUIDADAS | | | | | | | | | | | | | |
| | **Janeiro/2021** | **Fev/2021** | **Março/2021** | **Abril/2021** | **Maio/2021** | **Junho/2021** | **Julho/2021** | **Ago/2021** | **Set/2021** | **Out/2021** | **Nov/2021** | **Dez/2021** | **TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES)** | **Inscritas em restos a pagar não processados (b)** |
| **DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)** | **257.574,65** | **272.468,88** | **291.024,59** | **298.185,45** | **277.563,52** | **354.721,85** | **292.758,81** | **278.161,16** | **271.798,72** | **274.031,15** | **372.170,73** | **295.487,40** | **3.535.946,91** | 0,00 |
| **Pessoal Ativo** | **248.351,50** | **263.148,60** | **280.891,37** | **288.594,19** | **267.972,26** | **341.985,91** | **283.151,30** | **268.553,65** | **262.462,19** | **264.694,62** | **359.970,25** | **286.150,87** | **3.415.926,71** | 0,00 |
| Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis | 218.657,89 | 227.844,05 | 241.647,50 | 249.159,78 | 229.710,63 | 303.689,47 | 244.805,86 | 230.247,63 | 225.024,52 | 227.278,68 | 302.807,35 | 248.653,48 | 2.949.526,84 | 0,00 |
| Obrigações Patronais | 29.693,61 | 35.304,55 | 39.243,87 | 39.434,41 | 38.261,63 | 38.296,44 | 38.345,44 | 38.306,02 | 37.437,67 | 37.415,94 | 57.162,90 | 37.497,39 | 466.399,87 | 0,00 |
| **Pessoal Inativo e Pensionsistas** | **5.998,88** | **5.998,88** | **6.811,82** | **6.269,86** | **6.269,86** | **9.404,79** | **6.269,86** | **6.269,86** | **5.998,88** | **5.998,88** | **8.862,83** | **5.998,88** | **80.153,28** | 0,00 |
| Aposentadorias, Reserva e Reformas | 5.998,88 | 5.998,88 | 6.811,82 | 6.269,86 | 6.269,86 | 9.404,79 | 6.269,86 | 6.269,86 | 5.998,88 | 5.998,88 | 8.862,83 | 5.998,88 | 80.153,28 | 0,00 |
| Pensões | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| **Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos deterceirização ou de contratação de forma indireta (art . 18 , §1º d a LRF)** | **3.224,27** | **3.321,40** | **3.321,40** | **3.321,40** | **3.321,40** | **3.331,15** | **3.337,65** | **3.337,65** | **3.337,65** | **3.337,65** | **3.337,65** | **3.337,65** | **39.866,92** | 0,00 |
| **Despesa com Pessoal não executada Orçamentariamente** | **0,00** | **0,00** | **0,00** | **0,00** | **0,00** | **0,00** | **0,00** | **0,00** | **0,00** | **0,00** | **0,00** | **0,00** | **0,00** | 0,00 |
| **(- )DESPESAS NÃO COMPUTADAS (art.19, §1º da LRF) (II)** | **0,00** | **0,00** | **0,00** | **0,00** | **0,00** | 0,00 | 0,00 | **0,00** | **0,00** | **0,00** | **0,00** | **0,00** | **0,00** | 0,00 |
| Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Decorrentes de Decisão Judicial | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Despesas de Exercícios Anteriores | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| **Instrução Normativa TCE-PR 56/2011** | **0,00** | **0,00** | **0,00** | **0,00** | **0,00** | 0,00 | 0,00 | **0,00** | **0,00** | **0,00** | **0,00** | **0,00** | **0,00** | 0,00 |
| Pensionistas | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| IRRF | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| **DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = I - II** | **257.574,65** | **272.468,88** | **291.024,59** | **298.185,45** | **277.563,52** | **354.721,85** | **292.758,81** | **278.161,16** | **271.798,72** | **274.031,15** | **372.170,73** | **295.487,40** | **3.535.946,91** | **0,00** |

| APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL | VALOR | % SOBRE A RCL AJUSTADA |
|---|---|---|
| RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV) | 223.816.091,99 | |
| (-) Transferencias Obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (V) | 2.772.958,00 | |
| (-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16 da CF) (VI) | 0,00 | |
| RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (IV - V - VI) | 221.043.133,99 | |
| DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VIII) = (III a + III b) | 3.535.946,91 | 1,60 |
| LIMITE MÁXIMO (IX) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF) | 13.262.588,04 | 6,00 |
| LIMITE PRUDENCIAL (X) = (0,95 x IX) (parágrafo único do art. 22 da LRF) | 12.599.458,64 | 5,70 |
| LIMITE DE ALERTA (XI) = (0,90 x IX) (inciso II do §1º do art. 59 da LRF) | 11.936.329,24 | 5,40 |
| FONTE: DIVISÃO DE CONTABILIDADE E GESTÃO FISCAL | | |

***REGINALDO APARECIDO DA SILVA***
Presidente

***FERNANDO DESPENSIERI***
Contador - CRC nº 057570/-O-8

***ALAN FERNANDO PAGANINI***
Coordenador de Controle Interno

Obs: Republicado por erro de digitação na Receita Corrente Líquida
Publicação original em 25/01/2022

**Publicado por:**
Fernando Despensieri
**Código Identificador:**AA4B6C6F

